



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**  
**Diretoria 2023 / 2024**

*CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"*

| CARGO                                          | NOME PREFEITO                       | MUNICÍPIO              | REGIÃO   |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------|
| PRESIDENTE                                     | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP   |
| 1º VICE-PRESIDENTE                             | SERGIO ONOFRE                       | ARAPONGAS              | AMEPAR   |
| 2º VICE-PRESIDENTE                             | ROBERTO REIS DE LIMA                | GOIOERÊ                | COMCAM   |
| 3º VICE-PRESIDENTE                             | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR             | INÁCIO MARTINS         | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO                                  | MÁRCIANO VOTTI                      | VITORINO               | AMSOP    |
| 2º SECRETÁRIO                                  | JULIO CESAR DA SILVA LEITE          | TERRA RICA             | AMUNPAR  |
| 1º TESOUREIRO                                  | EMERSON TOLEDO PIRES                | CAMBIRA                | AMUVI    |
| 2º TESOUREIRO                                  | SUZIE PUCILLO ZANATTA               | ASTORGA                | AMUSEP   |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS             | GUARATUBA              | AMLIPA   |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2026.**

**OBJETO:** A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário padronizado de uso escolar, destinado ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, observando critérios de qualidade, durabilidade, conforto, segurança e adequação ao uso contínuo em ambiente educacional, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos.

O CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, de acordo com seu Estatuto Social, Resolução nº 028/2023 e Portaria nº 016/2025, que designa como Pregoeiro o Sr. Luis Guilherme Cuenca Borsatto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, que lhe confere o dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando necessário ao atendimento do interesse público, bem como em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE**, Pregão Eletrônico supracitado.

A presente suspensão decorre da necessidade de análise técnica aprofundada dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados ao edital, os quais suscitam questionamentos relevantes quanto às especificações técnicas, condições de execução do objeto e demais disposições do instrumento convocatório, podendo demandar ajustes e aperfeiçoamentos, com vistas à ampliação da competitividade, à garantia da proposta mais vantajosa para a Administração e à mitigação de riscos de nulidade do certame.

Após a conclusão das análises e, sendo o caso, promovidas as adequações necessárias no Edital e seus anexos, será realizada a republicação do aviso de licitação, com a reabertura dos prazos legais e definição de nova data para a realização do certame, assegurando-se a plena observância dos princípios que regem as contratações públicas.

**Curitiba, 17 de março de 2026.**

**LUIS GUILHERME C. BORSATTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cristiane Dalmut Machado  
**Código Identificador:**922FC529

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO**  
**IGUAÇU**  
**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**001/2026**

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**001/2026**

**Processo Adm: Nº 026/2026**

**Objeto:** Pavimentação Asfáltica em Estrada Rural Municipal em CBUQ, 51.370,95m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio nº 728/2025, Prioridade nº 40, Sam 32.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.050.000,00 (onze milhões e cinquenta mil reais): **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** (12876608000163) com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.050.000,00 (onze milhões e cinquenta mil reais).  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de março de 2026

**RENATO GRASSI**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**75D9B04A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO**  
**IGUAÇU**  
**AVISO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001.2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Leilão Nº 001/2026

Processo Nº 033/2026

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 13 de abril de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná, Brasil, **LEILÃO ELETRÔNICO** para venda de bens móveis do patrimônio municipal.

Critério de Julgamento: Maior Lance Por Item.

Abertura do leilão e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 13 de abril de 2026, no endereço eletrônico: [www.superbid.net](http://www.superbid.net). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br) ou através do site [www.superbid.net](http://www.superbid.net) ou ainda [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) a partir do dia 18 de março de 2026, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao leiloeiro municipal no endereço acima mencionado ou pelo email [licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br)

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 17 de março de 2026.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**D6F6F645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 018/2026

Processo Nº 031/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 466.813,41 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 18/03/2026 às 08h30min do dia 31/03/2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h31min até às 08h59min do dia 31/03/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 31/03/2026.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net) – Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 17 de março de 2026.

**RENATO GRASSI**

Pregoeiro

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**ACEF7719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 013, 17 DE MARÇO DE 2026**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Altera a redação do Parágrafo 1º, do Art. 7º, da Lei Complementar nº 011, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Altera a redação do **Parágrafo 1º, do Art. 7º, da Lei Complementar nº 011, de 10 de maio de 2022** – Código Tributário do Município, que passa ter a seguinte redação:

**“Parágrafo 1º - Fica a UFM (Unidade Fiscal do Município), fixada para o exercício de 2026, com o valor de R\$ 171,70 (cento e setenta e um reais e setenta centavos), e atualização anual através de Decreto Municipal, de acordo com a variação acumulada do**

**IPCA/IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro do ano anterior”.**

**Art. 2º** - Os demais Parágrafos e Artigos da referida Lei Complementar permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Parágrafo 1º, do Art. 7º, da Lei Complementar nº 011, de 10 de maio de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**Publicado por:**

Valcir Paim de Andrade

**Código Identificador:**959CD6F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**LEI Nº 808, 17 DE MARÇO DE 2026**

**LEI Nº 808, 17 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao agricultor Senhor MARCOS BORSA, para a construção de uma granja de aves para corte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao agricultor Senhor **MARCOS BORSA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da carteira de identidade/CPF/MF sob o nº 089.466.999-06, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº 142, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, visando a construção de uma **Granja de aves para corte**, contendo 03 (três) barracões de 16 x 180 metros, totalizando 8.640m² (oito mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), para alojar em média de 1.395.360 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta aves ano), situada na Comunidade de Linha Vachin, neste Município.

**Art. 2º** - O incentivo de que trata esta Lei se constitui na execução de até 250 (duzentas e cinquenta) horas máquinas, para a terraplenagem, cascalhamento, estrada de acesso da futura Granja, e outros serviços necessários para o funcionamento da mesma.

**Parágrafo único** – Para a execução dos serviços poderão ser utilizadas todas e quaisquer máquinas e caminhões que o Município dispõe, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Poder Executivo.

**Art. 3º** - A referida Lei pretende atender os anseios dos beneficiados, e principalmente atender o interesse público, pois com essa Granja haverá aumento no número de emprego e renda, com o aumento de pelo menos 02 (dois) empregos diretos e arrecadação de tributos.

**Art. 4º** - O **BENEFICIÁRIO** desta Lei, como contrapartida ao auxílio recebido da municipalidade se compromete em gerar e manter os empregos diretos e investir no empreendimento cerca de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 5º** - O **BENEFICIÁRIO** deverá iniciar as atividades de construção dos aviários, tão logo a terraplenagem esteja concluída, sob pena de arcar com as despesas efetuadas com a terraplenagem.

**Art. 6º** - O **BENEFICIÁRIO** será responsável pelo licenciamento ambiental, e demais autorizações exigidas pela legislação atinentes à atividade a ser desenvolvida.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo dispensado da realização de Concorrência, para formalizar a Concessão de que trata esta Lei, em

razão do interesse público relevante, manutenção e geração de empregos.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Valcir Paim de Andrade  
**Código Identificador:**9543C0FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PORTARIA Nº 1812, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Concede férias regulares a servidora pública municipal Alessandra Flavia Marin, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** férias regulares de 10 (dez) dias, no período de 18 de março de 2026 a 27 de março de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

| Nome                    | CPF            | Cargo         | Período Aquisitivo |
|-------------------------|----------------|---------------|--------------------|
| Alessandra Flavia Marin | 026.048.470-94 | Médico 40 Hrs | 2025/2026          |

**Art. 2º** - No que se refere ao restante do período, ou seja, 20 (vinte) dias das férias acima citada, os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Gezieli Brites de Miranda  
**Código Identificador:**EFDE5125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - ARP 35.2025**

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Ata de Registro de Preços 35/2025**

**Termo Aditivo: 001/2026**

**Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
**Contratado:** METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA, ESTABELECIDNA RUA DAS CALIANDRAS, Nº 170 CENTRO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças genuínas da marca dos implementos, ou originais de fábrica ou peças homologadas para reposição e manutenção das ensiladeiras e implementos agrícolas, em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**Prazo de Vigência: 17/03/2026 à 17/09/2026.**

**Foro:** Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Data de Assinatura:**17 de março de 2026.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

**Boa Esperança do Iguaçu, 17 de março de 2026.**

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**5A1BC75D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - ARP 36.2025**

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Ata de Registro de Preços 36/2025**

**Termo Aditivo: 001/2026**

**Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

**Contratado:**TUMELERO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS EIRELI, ESTABELECIDNA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 880, CENTRO SUL, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças genuínas da marca dos implementos, ou originais de fábrica ou peças homologadas para reposição e manutenção das ensiladeiras e implementos agrícolas, em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**Prazo de Vigência: 17/03/2026 à 17/09/2026.**

**Foro:** Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Data de Assinatura:**17 de março de 2026.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

**Boa Esperança do Iguaçu, 17 de março de 2026.**

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**6C7C50E7

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 077 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de 17/12/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.741,00 (duzentos e treze mil setecentos e quarenta e um reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

| RUBRICA ORÇAMENTARIA                     | FONTE | VALOR      |
|------------------------------------------|-------|------------|
| 07.02.10.301.0007.1.021.4.4.90.52 (1915) | 580   | 186.774,34 |
| 08.01.08.122.0008.2.040.3.3.90.93 (2260) | 694   | 556,02     |

|                                          |      |                   |
|------------------------------------------|------|-------------------|
| 08.01.08.122.0008.2.040.3.3.90.93 (2261) | 5694 | 25.091,64         |
| 08.03.08.243.0009.5.001.4.4.90.52 (2262) | 5574 | 1.319,00          |
| <b>TOTAL</b>                             |      | <b>213.741,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:**

| NOMENCLATURA                       | FONTE | VALOR            |
|------------------------------------|-------|------------------|
| Transferências de Outros Programas | 5574  | 1.319,00         |
| Transferências de Outros Programas | 5694  | 25.091,64        |
| <b>TOTAL</b>                       |       | <b>26.410,64</b> |

**II – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:**

| CODIGO DA RECEITA             | FONTE | VALOR             |
|-------------------------------|-------|-------------------|
| 1.3.2.1.01.1.1.01.44.00 (223) | 694   | 556,02            |
| 2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 (183) | 580   | 186.774,34        |
| <b>TOTAL</b>                  |       | <b>187.330,36</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 17 de março de 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**A20C94D6

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO PE 90011-2026 - RP REDES DE PROTEÇÃO**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90011/2026. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 02 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para a futura e eventual Aquisição de Redes de Proteção a serem instaladas nas praças esportivas do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 77.060,00 (setenta e sete mil e sessenta reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**684E12D9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CC 90009-2026 - EXTRATO DO CONTRATO 63-2026**

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 90009/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA: COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO, ALVENARIA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, EQUIPAMENTOS, RODAPÉ, FORROS, ESQUADRIAS, PINTURA, CALÇADAS, ABRIGO DE LIXO, ABRIGO GLP, RAMPA, PREVENÇÃO INCÊNDIO, COBERTURA DE ACESSO E ESTACIONAMENTO, LIMPEZA E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO TÉCNICOS.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 08.01 – DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) / 559 - CONTRATO DE REPASSE 940592/2023/MCIDADANIA/CAIXA Programa de Trabalho: 0824400081.026 – Reforma, Construção e Ampliação de

Estruturas da Assistência Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 63/2026 – B-ENG CONSTRUTORA LTDA., Valor Total R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 370 dias. Chopinzinho - PR, 16 de março de 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**AAD406A9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CC 90009-2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº**  
**90009/2026**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Lote - Empreitada por Preço Global, nº 90009/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresas               | Valor Total – R\$ |
|------------------------|-------------------|
| B-ENG CONSTRUTORA LTDA | 182.000,00        |

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 16 de março de 2026.

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**9220A505

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO**  
**TRABALHO**  
**PORTARIA - 195-2026 - REPUBLICAÇÃO FÉRIAS TALINE**  
**PAMELA COFFERI**

**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 195/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 662/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-4, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2024 a 11 de junho de 2025, para fruição em dois períodos:  
- 1º período: 10 (dez) dias: de 02 a 11 de março de 2026;  
- 2º período: 10 (dez) dias: de 22 de abril a 1º de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE  
CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.



**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**3161BF57**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 288-2026 - FÉRIAS NEIDE MARINEZ CALDATO****PORTARIA Nº 288/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 270/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Neide Marinez Caldato, matrícula funcional nº 1821-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, para fruição de 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**40770E77**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 289-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR ELIZANE APARECIDA LAZAROTTO HARTMAN****PORTARIA Nº 289/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Memorando Eletrônico n.º 1.309/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar de suas funções pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, a servidora Elizane Aparecida Lazarotto Hartman, matrícula funcional nº 3563-5, ocupante do cargo de Professor, em razão do falecimento de sua avó, pelo período de 11 e 12 de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**E2EB6804**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 290-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO MARCOS DE SOUZA****PORTARIA Nº 290/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 1.238/2026, da Secretaria de Administração e Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar o servidor Marcos de Souza, matrícula funcional nº 2854-0, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**9D3B5618**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 292-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS AMAURI FERMIANO DE LIMA****PORTARIA Nº 292/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.013/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Amauri Fermiano de Lima, matrícula funcional nº 713-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, com pagamento integral no mês de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**CF9B44AE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PORTARIA - 293-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS DARIANO GAMBIM**

**PORTARIA Nº 293/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.014/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Dariano Gambim, matrícula funcional nº 1262-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, com pagamento integral no mês de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**55D8FB1B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PORTARIA - 294-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO EVANDRA PERONDI**

**PORTARIA Nº 294/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 064/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Evandra Perondi, RG nº 9.\*\*\*.82-5 SESP/DF, chamada através do Edital de Convocação nº 039/2026, para exercer o cargo Temporário de Educador/Cuidador Social, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 11 de março de 2026.

**Art. 2º.** Lotar a servidora Evandra Perondi, matrícula funcional nº 3959-6, ocupante do cargo Temporário de Educador/Cuidador Social, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos/Departamento de Gestão SUAS/Divisão de Proteção Especializada Alta Complexidade/Casa Lar, a partir de 11 de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**  
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**8EFA88C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PORTARIA - 295-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO RAQUEL DE FATIMA RAMOS**

**PORTARIA Nº 295/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Raquel de Fatima Ramos, RG nº 9.\*\*\*.39-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 046/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º.** Lotar a servidora Raquel de Fatima Ramos, matrícula funcional nº 3967-0, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Professora Angélica Battistuz, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**CASSIA TRES**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**BD9A9FF0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PORTARIA - 296-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO PATRICIA GIACOMINI**

**PORTARIA Nº 296/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Patricia Giacomini, RG nº 14.\*\*\*.79-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 046/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º.** Lotar a servidora Patricia Giacomini, matrícula funcional nº 3966-1, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**CASSIA TRES**

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**6321ED09

## **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

### **PORTARIA - 297-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO TALIA DA SILVA**

#### **PORTARIA Nº 297/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Talia da Silva, RG nº 13.\*\*\*.49-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 046/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º.** Lotar a servidora Talia da Silva, matrícula funcional nº 3965-3, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**CASSIA TRES**

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**86330277

## **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

### **PORTARIA - 298-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO EVILANE DOS SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 298/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Evilane dos Santos, RG/CPF nº 068.\*\*\*.9-01 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 046/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º.** Lotar a servidora Evilane dos Santos, matrícula funcional nº 3964-5, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2026.

**CASSIA TRES**

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**3327EBE4

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE**

### **PORTARIA Nº 291, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia a Comissão Processante, nos moldes do art. 201 do Decreto 073/2023, para condução de processo de responsabilização em razão de atraso na execução do Contrato Administrativo n.º 267/2025.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 776/2026, instaurado pelo Fiscal do Contrato n.º 267/2025, que tem por assunto o atraso na entrega dos bens contratados.

**CONSIDERANDO** o art. 201 do Decreto Municipal 073/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Processante para conduzir o processo de responsabilização decorrente do atraso na execução do Contrato Administrativo n.º 267/2025, cujo objeto consiste na aquisição de Caminhão Tipo Munck equipado com guindaste com cesto para o Município de Chopinzinho, composta dos seguintes membros:

I – Ana Kelle Malaguti;

II – Jovani Martins;

III – Clécia Steilmann Weber.

**Art. 2º** As atribuições e o funcionamento da Comissão Processante relativa ao Contrato nº 267/2025 observarão integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 073/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Alana Patrícia Locatelli

**Código Identificador:**EF07D0D7

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**ADJUDICAÇÃO**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 08/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026, as seguintes empresas: **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA**(31939836000180), como a vencedora dos itens: 1 e 3, no valor total de R\$ 109.574,00 (cento e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais); **LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**(44382621000152), como a vencedora do item: 2 no valor total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 17 de Março de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 08/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026, as seguintes empresas: **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA**(31939836000180), como a vencedora dos itens: 1 e 3, no valor total de R\$ 109.574,00 (cento e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais); **LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**(44382621000152), como a vencedora do item: 2 no valor total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 17 de Março de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**ED46FD0A

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO DE FAMÍLIAS  
ACOLHEDORAS N.01 /2026**

A Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual instituiu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora através da Lei Municipal Nº 997 de 31 de março de 2023, torna público o edital para as famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora de crianças e adolescentes. Para tanto, deverão efetuar suas inscrições das *08h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta-feira*, de 01 de abril até 29 de maio de 2026, em dias úteis, no CIAIJ – Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude localizado a Rua Tocantis s/n, (Fundos da Casa Lar), telefone para contato (44) 9200-7371.

**- FINALIDADE**

1.1- O Programa Família Acolhedora tem por finalidade o atendimento à criança e ao adolescente, na modalidade de acolhimento familiar, em forma de guarda subsidiada, na faixa etária de 0 (zero) a 18 anos incompletos, que necessitem ser afastadas da família de origem devido à violação de direitos, por meio de medida de proteção, em caráter provisório e excepcional.  
- O Programa deve ser organizado em residências familiares inseridas nas comunidades do município de Corumbataí do Sul e atenderá crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva judicial.

- O Programa propiciará o acolhimento, determinado judicialmente, de crianças e adolescentes do Município que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abono, e que necessitem de proteção.

1.4- O processo de habilitação das famílias interessadas no programa Família Acolhedora de Corumbataí do Sul seguirá etapas consecutivas. Inicialmente, será realizado o cadastramento por meio do preenchimento de um formulário. Na sequência, as famílias passarão por uma entrevista, as famílias selecionadas serão submetidas a uma avaliação psicossocial, conduzida por psicólogo e assistente social, que inclui a realização de visitas domiciliares e a emissão de um parecer técnico. Por fim, as famílias aptas deverão participar de uma capacitação obrigatória para que sejam formalmente habilitadas no programa.

1.5 A família acolhedora será, previamente, informada do acolhimento, quando houver e do andamento do processo como forma de previsão e planejar quanto ao período de acolhimento.

**- DA INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS**

- A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e presencial, no período de 01 de Abril até 29 de maio de 2026. Nesta oportunidade, será preenchido o formulário de Cadastro do Serviço apresentando os seguintes documentos e suas cópias:

- carteira de identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- certidão de nascimento ou de casamento ou comprovante de União Estável;
- comprovante de residência;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- Ficha de Cadastro de Família interessada no Programa Família Acolhedora, assinada pelos membros maiores de idade da família;
- Atestados médicos comprovando saúde física e mental;
- Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
- Número da agência e conta em nome do responsável para depósito do subsídio financeiro.

2.2- O processo de seleção das Famílias Acolhedoras será acompanhado por equipe técnica do serviço, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, avaliar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o período do acolhimento.

- A inscrição será condicionada a apresentação, da documentação citada no item 2.1, de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 (dezoito) anos.

- Os responsáveis pelo acolhimento não poderão ter nenhuma pendência com a documentação requerida.

**- REQUISITOS EXIGIDOS ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**

- Para participar do Serviço Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:
- possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, sem restrições quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual;
- diferença de 16 anos entre o acolhido e o responsável legal pelo acolhimento;
- Não manifestar interesse na adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, apresentando Declaração conforme modelo fornecido pela equipe técnica deste;
- não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, apresentando Declaração emitida pelo órgão competente;
- ter anuência dos membros da família maiores de idade;
- residir no Município de Corumbataí do Sul, no mínimo, dois anos;
- ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e aos adolescentes;
- obter parecer psicossocial favorável da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- nenhum membro da família possuir dependência de substâncias psicoativas.
- não estar respondendo a processo judicial criminal;
- possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e formação, bem como das atividades do serviço;



- ter habitação que garanta condições dignas de segurança, habitabilidade e salubridade.

- Além dos requisitos constantes deste item, será obrigatória a apresentação de parecer psicossocial da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora favorável à família interessada.

## DOS DEVERES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

- São deveres da Família Acolhedora:

I - exercer plenamente todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, como proteger a criança e o adolescente sob seus cuidados nos aspectos fundamentais para o seu crescimento sadio, dando-lhe afeto e respeitando as suas necessidades individuais;

II - seguir as orientações da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, facilitando o acesso desta na dinâmica familiar;

III - fornecer aos profissionais da equipe técnica e às autoridades competentes as informações necessárias sobre a situação da criança e do adolescente acolhido;

VI - participar dos encontros sistemáticos de preparação das famílias acolhedoras;

- ter disponibilidade no atendimento aos cuidados básicos (alimentação, educação, saúde, profissionalização, lazer, afetividade entre outros);

- assumir compromisso ético e guardar sigilo das informações repassadas sobre a criança e o adolescente;

- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou família extensa, ou colocação em família substituta, sempre com orientação técnica;

nos casos de inadaptação, proceder à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o que ocorrerá de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

– Conforme disposto no item 4.1, a Família Acolhedora deverá oferecer assistência material, moral, educacional e de saúde a criança ou ao adolescente, quer seja acompanhamento escolar, socio familiar e psicológico; encaminhamento a Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio; encaminhar e acompanhar a consulta e/ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais; e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.

## - DO SUBSÍDIO ÀS FAMÍLIAS

- As famílias cadastradas no Serviço, independentemente de sua condição econômica, receberão os subsídios financeiros exclusivamente para o cuidado do acolhido, nos termos a seguir:

- no acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de 1 (um) salário mínimo nacional mensal por criança ou adolescente, para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e material de consumo e demais lhes afetos;

- nos acolhimentos inferiores a 01 (um) mês, e no caso de desligamento, a família acolhedora receberá subsídio equivalente aos dias de permanência da criança e do adolescente, tomando por base o valor referente ao inciso I;

- o subsídio financeiro será repassado às famílias acolhedoras através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável pelo acolhimento;

- a equipe técnica deve avaliar, caso o acolhido receba Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer benefício previdenciário, se o valor deve ser entregue à família acolhedora para o ressarcimento de gastos com a criança/adolescente ou depositado em conta judicial;

V- os acolhidos que receberem pensão alimentícia, por determinação judicial, terão os valores depositados na forma determinada pelo respectivo juízo;

- o valor do subsídio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda;

- a família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não do subsídio financeiro;

- a família acolhedora que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada a ressarcir a importância recebida durante o período da irregularidade;

IX – Recomenda-se a guarda de todos os comprovantes fiscais relativos às despesas com alimentação, vestuário, saúde e educação efetuadas com o auxílio financeiro, para fins de transparência na aplicação dos recursos públicos. Tais registros devem ser mantidos para eventuais solicitações de comprovação de gastos, que poderão ser requisitadas pela equipe técnica do Programa ou pelo Poder Judiciário, sempre que necessário ou conforme cronograma estabelecido.

## DA SELEÇÃO

- A seleção entre as famílias inscritas será realizada por meio de estudo das condições emocionais, sociais e econômicas dos interessados, com a emissão de parecer psicossocial pela equipe técnica voltada ao Serviço de acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1º Durante o processo de avaliação serão observadas, no mínimo, as seguintes características dos postulantes à inscrição:

- disponibilidade afetiva e emocional de todos os membros da família, independente da idade;

- padrão saudável das relações de apego e desapego;

- relações familiares e comunitárias;

- rotina familiar;

V- não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;

- espaço e condições gerais da residência;

- motivação para a função;

- aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes;

- capacidade de lidar com separação;

- flexibilidade;

- tolerância;

- proatividade.

## - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A família acolhedora prestará serviço na forma da Lei nº 997 de 31 de março de 2023, sendo que, o Serviço Família Acolhedora não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com a Administração Pública do município de Corumbataí do Sul, tratando-se de um trabalho de cunho social/não contraprestacional.

– A inscrição da família acolhedora não corresponde à sua adesão ao Serviço, ficando condicionada à análise, parecer social favorável da equipe técnica, capacitação em Curso específico, para que somente após realize a assinatura do Termo de Adesão.

a. - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes – CMDCA.

Corumbataí do Sul, 11 de março de 2026.

**LETÍCIA KAMILLY DONATO**

Secretária Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**

Jeniffer Silva de Oliveira

**Código Identificador:**B70AD54A

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 6446-2026

#### DECRETO Nº 6446/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1629/2025 publicada em 03/12/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$:**493.900,00** (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

**Código Identificador:**C669352C

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO 6447-2026**

**DECRETO Nº 6447/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1629/2025 publicada em 03/12/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$:**385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizadas anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

**Código Identificador:**5440D4AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO 6448-2026**

**DECRETO Nº 6448/2026**

Nomeia Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1619/2025 de 13/11/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOÃO ANTÔNIO LEBKUCHEN CRESTANI**, portador do RG:13.845.\*\*\*-\*, CPF:\*\*\*.133.259-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de “**Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura**”, CCE 6, a partir do dia 17 de março de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

**JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

**Código Identificador:**957665F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO 6449-2026**

**DECRETO Nº 6449/2026**

Nomeia membros “Conselho de Desenvolvimento Rural”.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o **Conselho de Desenvolvimento Rural**, composta pelos seguintes membros:

**MEMBROS TITULARES:**

|                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| EMANUELE CRISTINA PITRO BELLI     | SECRETARIA DE AGRICULTURA             |
| VANESSA BERTOLAZI CAPPELLESSO     | IDR                                   |
| SIRLEI DA ROCHA                   | SECRETARIA DE FINANÇAS                |
| MARGARETE INÊS CAPPELLESSO VIGANÓ | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                |
| CASSIANO JÚNIOR COLOMBELLI        | ASSISTÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL         |
| GILBERTO VIEIRA                   | COOPERATIVAS AGRÍCOLAS                |
| NILSON DA SILVA                   | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES           |
| MÁRCIO PAULO DILL                 | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  |
| HENRIETE ELIZEMAR WOLFF           | UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - INCRA |

**MEMBROS SUPLENTE:**

|                        |                                        |
|------------------------|----------------------------------------|
| VILMAR POSSATO DUARTE  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO            |
| ARNILDO JOSÉ SGANZERLA | IDR                                    |
| LUCIANO BIANCARDI      | COOPERATIVAS AGRÍCOLAS                 |
| ADAIR VALENDORFF       | DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA      |
| ADEMIR JÚNIOR VIEIRA   | DIRETOR DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO   |
| FERNANDO AZEREDO       | ASSESSOR SETORIAL - DEPTO. TRANSPORTES |

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5955/2025 de 11/04/2025, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.**

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira  
**Código Identificador:**E7926884

## SECRETARIA DE FINANÇAS ATA

### ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniu-se a Agente de Contratação, devidamente designada nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, para proceder ao recebimento da proposta referente à Concorrência nº 90001/2026.

O objeto da presente licitação consiste na **pavimentação de estradas rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, a ser executada nas Estradas Paineira/Aeroporto, no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Aberta a sessão, constatou-se o recebimento da proposta ajustada apresentada pela seguinte licitante:

**JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.876.608/0001-63.

Registra-se que a proposta foi apresentada dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Na sequência, procedeu-se à conferência preliminar da integridade da proposta apresentada, verificando-se que a mesma se encontra devidamente registrada no sistema eletrônico oficial ([licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)).

Ato contínuo, a proposta foi submetida à análise técnica pelo Engenheiro Civil responsável, **ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINI**, o qual atestou sua conformidade com as especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, manifestando-se **pela aprovação da proposta sob o ponto de vista técnico**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

**TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK**  
Agente de Contratação

**DIOSSER FERNANDES ZENEWICH**  
Secretário

**ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINI**  
Engenheiro Civil

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak  
**Código Identificador:**4D2B125A

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX  
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CONTRATO  
01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 01/2021**

### DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE MARÇO 2026

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão vale alimentação.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **JOAQUIM RODRIGUES NOVO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44805871 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 598.573.079-49, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza Naves, nº 1060, 3º andar Sl 01, Zona 02, Município de Cianorte-PR, CEP 87200-316, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.727/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3240343-3 SSP/PR e CPF nº 604987149-34, aqui denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento/execução do objeto descrito na cláusula primeira do Objeto.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por finalidade atualizar o valor do Contrato 01/2021, especificamente seu item nº. “3 – Benefício Auxílio alimentação direcionado a servidores efetivos”, na importância global de R\$ 64.800,00; valor equivalente a 12 (doze) meses de disponibilização do referido item, em razão da prorrogação do prazo de execução conforme aditivo nº 10. Registra-se que a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, serviços esses que possuem natureza continuada podendo estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme previsão legal.

**Parágrafo Único** – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato, cujo valor total originário era de R\$21.314,88 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos), passará para o valor global de R\$ 236.151,98 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cento e cinquenta e Hum Reais e Noventa e Oito Centavos), assim compostos: R\$31.168,52 (Trinta e Hum Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) referentes ao Primeiro Aditivo; R\$14.880,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais) referentes ao Segundo Aditivo; R\$ 48.009,24 (Quarenta e Oito Mil, Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) referentes ao Terceiro Aditivo; supressão de R\$ 3.960,66 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) referentes ao Quarto Aditivo; R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) referentes ao sétimo Aditivo; R\$ 58.320,00 (cinquenta e Oito mil trezentos e vinte reais) referentes ao nono Aditivo e R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) referentes ao decimo primeiro Aditivo

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 10 de Março de 2026.

Câmara Municipal de Fênix  
**JOAQUIM RODRIGUES NOVO**  
Contratante

MH Administradora de Cartões LTDA  
**MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Contratado

Nome: MAURO PEREIRA DOS SANTOS

Nome: CAMILA MENEGUINI FARIAS  
CPF: 413.374.689-91 CPF: 338.881.478-32

**Publicado por:**  
Edson Aparecido Teixeira  
**Código Identificador:**013579A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**  
**DECIMO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 01/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE MARÇO 2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão vale alimentação.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **JOAQUIM RODRIGUES NOVO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44805871 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 598.573.079-49, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza Naves, nº 1060, 3º andar SI 01, Zona 02, Município de Cianorte-PR, CEP 87200-316, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.727/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3240343-3 SSP/PR e CPF nº 604987149-34, aqui denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento/execução do objeto descrito na cláusula primeira do Objeto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 01/2021 por 12 (doze) meses, iniciando em 11 de março de 2026 e termo final em 10 de março de 2027. Registra-se que a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, serviços esses que possuem natureza continuada podendo estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 10 de Março de 2026.

Câmara Municipal de Fênix  
**JOAQUIM RODRIGUES NOVO**  
Contratante

MH Administradora de Cartões LTDA  
**MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Contratado

Nome: MAURO PEREIRA DOS SANTOS

Nome: CAMILA MENEGUINI FARIAS  
CPF: 413.374.689-91 CPF: 338.881.478-32

**Publicado por:**  
Edson Aparecido Teixeira  
**Código Identificador:**30076A6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 07/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 07/2026**

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**VALOR:** R\$ 57.572,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De** 17/03/2026

**Até** 20/03/2026 às 07:59

**PERÍODO DE LANCES**

**De** 20/03/2026 às 08:00

**Até** 20/03/2026 às 14:00

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 92000-6590.

Fênix, 17 de março de 2026.

**NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**6066D926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 03/2026 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Fênix – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 32/2018.

Considerando a necessidade de subsidiar o planejamento das ações da Política de Assistência Social no município;

Considerando a importância da análise das vulnerabilidades sociais e das potencialidades existentes nos territórios;

Considerando a apresentação do Diagnóstico Socioterritorial pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Fênix – Paraná, como instrumento técnico e participativo de identificação das demandas sociais e de orientação para o planejamento das ações da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix – Paraná, 17 de março de 2026.

**ANA PAULA ZAKI BIFF**

Presidente do CMAS



**Publicado por:**  
Welder Cristian do Lago Calixto  
**Código Identificador:**8FE77FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
CRIA, DELIMITA E DENOMINA VIAS PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E LOCALIDADES URBANAS E RURAIS NO  
MUNICÍPIO DE FÊNIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 02/2026**

Cria, delimita e denomina vias públicas municipais e localidades urbanas e rurais no Município de Fênix e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Ficam denominadas as vias públicas localizadas nos perímetros urbanos e rurais do Município de Fênix, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 25/2012, conforme segue:

| PROJETADA      | DENOMINADA                        | LOCALIDADE                |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------|
| PROJETADA "A"  | RUA JEQUITIBA                     | Vila Rural Novos Caminhos |
| PROJETADA "B"  | RUA JAÚ                           | Vila Rural Novos Caminhos |
| PROJETADA "C"  | RUA ARARAS                        | Vila Rural Novos Caminhos |
| PROJETADA      | RUA DA VOLTA GRANDE               | Vila Rural Boa Esperança  |
| PROJETADA 03   | RUA ARAÇA                         | Projeto Social 10 casas   |
| PROJETADA 02   | RUA BAZÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | Projetada Sub 50          |
| ESTRADA CANADÁ | RUA CANADÁ                        | Vila Verde                |

**Art. 2º** - A atual **Estrada Canadá**, localizada na área denominada Vila Verde, passa a denominar-se, até o limite do perímetro urbano: I — Rua Canadá.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 17 de março de 2026.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Zaki Biff  
**Código Identificador:**9F59D9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DA  
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS COM BASE NO ÍNDICE DO INPC E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 01/2026**

Dispõe sobre a recomposição inflacionária da tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais com base no índice do INPC e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro de provimento efetivo, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 19/2023:

**§ 1º** - Fica autorizado o reajuste da tabela de vencimento no percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, para os servidores públicos municipais lotados nos cargos de provimento efetivo.

**§ 2º** - O poder executivo deverá corrigir as tabelas de vencimentos dos Grupos Operacionais anexos a Lei Complementar Municipal nº 19/2023, por meio de decreto municipal.

**Art. 2º** - As tabelas de vencimentos salariais deverão ser reajustadas com fundamento no percentual estabelecido no § 1º do artigo 1º desta Lei, exceto para os profissionais do quadro do magistério que possui legislação própria, e os de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Endemias – ACE que seguem o disposto na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Fênix, em 17 de março de 2026.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Zaki Biff  
**Código Identificador:**3E9A8E28

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Estabelece a composição do Conselho Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMAMESB) do Município de Nossa Senhora das Graças/PR para o biênio 2026–2028.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 726/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMAMESB) do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, para o biênio 2026–2028, conforme segue:

**SETOR PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente:**

Titular – Edinei Junior Southier  
Suplente – Edson Reami Henrique

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular – Adevanir Zanela  
Suplente – Denize da Silva Marques

**Secretaria Municipal da Saúde:**

Titular – Marcos Paulo Ladislau  
Suplente – Fabiana Rosseto

**Administração Municipal:**

Titular – Mauro Vialle  
Suplente – Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**IDR-Paraná:**

Titular – Milton Takeo Yabe  
Suplente – Antonio Evaristo dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras:**

Titular – Luciano Cavalheiro

Suplente – Agostinho Pattaro Junior

**Vigilância Sanitária:**

Titular – Ana Beatriz Josino de Souza

Suplente – Lorena Coutinho Iani

**SOCIEDADE CIVIL****Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular – Vagmar Martioli

Suplente – Antonio Marques

**Produtores Rurais:**

Titular – Nilson Antonio Gatti

Suplente – Renirço José Rufato

**Associação Comercial:**

Titular – Valdemir Luciano Miquelini

Suplente – Ana Paula Lavaque Colombo

**Vila Rural Wilson Volpato:**

Titular – Rosely Ferreira de Moraes

Suplente – Paulo Maratti de Matos

**Vila Rural Antonio Jorge de Souza:**

Titular – Sebastião Afonso Vieira

Suplente – Saulo Ferreira Flores

**Distrito Municipal:**

Titular – José Carlos Francisco

Suplente – Ivo Freitas

Titular – Adão Vieira dos Santos

Suplente – José Valter Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 16 de março de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**9F98219D

---

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 26/2026**

Declara utilidade pública, para fins de pavimentação polidétrica sextavada a Estrada de Mendeslândia a Bentópolis e a Estrada Olho D'água e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Polidétrica Sextavada, a área de 32.960,00 m² (trinta e dois mil novecentos e sessenta metros quadrados), sendo 4000,00 (quatro mil) metros de extensão e 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) de largura de pavimento e mais 1 (um) metro de contenção de cada lado, totalizando a largura de 8,24, referente à estrada Municipal Entre Mendeslândia e Bentópolis, dentro dos limites deste Município.

**Art. 2º** Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Polidétrica Sextavada, a área de 8314,16 m² (oito mil e trezentos e quatorze vírgula dezesseis metros quadrados), sendo 1009,00 (mil e nove) metros de extensão e 6,24m (seis metros e vinte e quatro

centímetros) de largura de pavimento, com mais 1,00m (um metro) de contenção de cada lado, totalizando 8,24m de largura, referente à estrada Olho D'água, neste Município.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de março de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**E102DDB4

---

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.192, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Institui a Gratificação de Atividade Fiscal de Obras e Posturas – GAFOP, aplicável aos servidores públicos efetivos do Município de Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Gratificação de Atividade Fiscal de Obras e Posturas – GAFOP, de natureza transitória e vinculada ao efetivo exercício de função específica, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** A GAFOP poderá ser concedida exclusivamente a servidores públicos efetivos, que forem formalmente designados para o exercício de atividades de fiscalização de obras, posturas municipais, uso e ocupação do solo e demais normas correlatas.

Parágrafo único. As atribuições exercidas pelo servidor designado constam do **Anexo Único** desta Lei e deverão ser desempenhadas **nos estritos limites da designação administrativa**.

**Art. 3º** A designação para o exercício das atividades de que trata esta Lei:

I – dependerá de ato administrativo formal, expresso e motivado;

II – será temporária, precária e revogável a qualquer tempo, conforme o interesse público;

III – não implicará alteração do cargo efetivo, da classe, do nível ou do padrão de vencimentos do servidor.

**Art. 4º** A GAFOP possui natureza *propter laborem*, sendo devida somente enquanto houver o efetivo exercício das atividades fiscalizatórias, não se incorporando:

I – aos vencimentos;

II – à remuneração para qualquer efeito;

III – aos proventos de aposentadoria ou pensão.

**Art. 5º** O valor da Gratificação de Atividade Fiscal de Obras e Posturas – GAFOP será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor fixo, devido mensalmente enquanto perdurar a designação.

**Art. 6º** A concessão da GAFOP não caracteriza desvio de função, não gera direito à:

I – efetivação em cargo diverso;

II – reenquadramento funcional;

III – equiparação remuneratória;

IV – estabilidade ou permanência na função exercida.

**Art. 7º** Somente fará jus à GAFOP o servidor que:

I – esteja em efetivo exercício;

II – possua aptidão técnica compatível com as atividades fiscalizatórias;

III – mantenha conduta funcional regular, conforme o Estatuto dos Servidores.

**Art. 8º** A Administração deverá manter registro formal das designações e das atividades desempenhadas, para fins de controle interno, transparência administrativa e fiscalização pelos órgãos de controle externo.

**Art. 9º** A instituição da GAFOP não substitui a criação de cargo efetivo específico.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de março de 2026.

## **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO:**

#### **ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA PERCEPÇÃO DA GAFOP**

Compete ao servidor público efetivo designado para o exercício das atividades de fiscalização de obras e posturas, enquanto perceber a Gratificação de Atividade Fiscal de Obras e Posturas – GAFOP:

Orientar, vistoriar, inspecionar e fiscalizar obras, edificações, atividades urbanas e o uso e ocupação do solo, visando ao cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Código de Posturas, do Plano Diretor Municipal e demais legislações urbanísticas correlatas. Realizar vistorias técnicas, inspeções, diligências e fiscalizações, de ofício ou mediante provocação, relacionadas à sua área de atuação. Exercer o poder de polícia, nos termos da legislação vigente, adotando as medidas necessárias à prevenção, correção e repressão de infrações às normas de obras, edificações e posturas municipais. Lavrar autos de infração, termos de notificação, advertência, embargo, interdição, apreensão, intimação e demais atos administrativos pertinentes à atividade fiscalizatória. Proceder à interdição de obras, atividades, estabelecimentos ou áreas, bem como à apreensão de bens, materiais ou equipamentos, quando constatadas irregularidades, observados os limites e procedimentos legais. Instaurar, instruir, analisar e decidir processos administrativos relacionados à fiscalização de obras, edificações e posturas, nos termos da legislação municipal aplicável. Zelar pela correta aplicação do Código de Posturas e do Código de Obras e Edificações, contribuindo para a organização, segurança, salubridade, estética urbana e adequada estruturação do Município. Analisar requerimentos e processos administrativos relacionados a obras e edificações, no que se refere aos aspectos formais, administrativos, urbanísticos e ao cumprimento da legislação municipal aplicável, emitindo informações e manifestações no âmbito de sua competência, ressalvadas as competências do profissional de engenharia civil do Município. Realizar a análise e a emissão de alvarás de construção, certidões de conclusão de obra, habite-se e demais documentos relacionados a obras e edificações, conforme a legislação municipal. Analisar e solucionar consultas prévias de localização, nos termos da legislação municipal de uso e ocupação do solo, manifestando-se quanto à viabilidade de instalação, funcionamento ou exercício de atividades em determinada localidade. Realizar a análise e a emissão de alvarás de localização e funcionamento, alvarás para atividades ambulantes, eventuais, feirantes e similares, bem como outros documentos relacionados às atividades urbanas e ao ordenamento municipal. Participar de ações conjuntas, operações integradas, mutirões, forças-tarefa e demais atividades intersetoriais que envolvam matérias relacionadas a obras, edificações, posturas e ordenamento urbano. Prestar assessoria e apoio técnico aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal, no que se refere a matérias de obras, edificações, posturas e atividades urbanas. Colaborar com a Administração Tributária Municipal na alimentação, manutenção e atualização do Cadastro Mobiliário Municipal, a partir das informações obtidas nos processos e fiscalizações de sua competência. Colaborar com a Administração Tributária Municipal na atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, com base nas informações coletadas em vistorias, fiscalizações e processos relacionados a obras e edificações. Gerenciar, no âmbito do Município, o Sistema de Cadastro de Obras – Módulo Prefeitura (SisobraPref), da Receita Federal do Brasil, ou outro que venha a substituí-lo. Gerenciar, no âmbito do Município, o Sistema Empresa Fácil – Sistema Gerenciador da REDESIM no Estado do Paraná, ou outro sistema estadual ou federal relacionado ao licenciamento de atividades econômicas. Executar, isoladamente ou em conjunto com outros funcionários ou setores competentes, atividades de fiscalização e controle relacionadas a terrenos baldios, edificados ou não, habitados ou desabitados, nos termos da legislação municipal específica. Interpretar a legislação municipal relativa a obras, edificações, uso e ocupação do solo e posturas, bem como propor sugestões de aperfeiçoamento legislativo, edição ou revisão de regulamentos e demais atos administrativos decorrentes. Atender ao público externo, incluindo comerciantes, empresários, proprietários de imóveis e cidadãos em geral, prestando

orientações, esclarecimentos e informações relacionadas às matérias de sua competência, com urbanidade, respeito e observância dos princípios da administração pública.

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**D0358E96

### **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **LEI Nº 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

#### **LEI Nº 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Promove alterações na Lei Municipal nº 722, de 21 de outubro de 2014, para criar o cargo de Fiscal de Obras e Posturas.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei promove alterações na Lei Municipal nº 722, de 21 de outubro de 2014, para adequar a estrutura do Quadro de Pessoal do Município, no que se refere à criação do cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

**Art. 2º** Fica criado o cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, cuja remuneração, carga horária e atribuições passam a integrar os anexos da Lei Municipal nº 722/2014, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 17 de março de 2026.

## **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO:**

#### **NOVA REDAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 722/2014**

#### **Quadro de Cargos:**

[...]

Fiscal de Obras e Posturas

#### **Quadro de Vagas por Cargo:**

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| [...]                      | [...] |
| Fiscal de Obras e Posturas | 01    |

#### **Quadro de Nível de Escolaridade e Requisitos Mínimos por Cargo:**

|                            |                                                                                                                                    |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| [...]                      | [...]                                                                                                                              |
| Fiscal de Obras e Posturas | Ensino Superior Completo (formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia) |

#### **Quadro de Carga Horária Semanal dos Cargos de Provimento Efetivo:**

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| [...]                      | [...]               |
| Fiscal de Obras e Posturas | 40 horas por semana |

#### **Atribuições dos Cargos por Área de Conhecimento:**

##### **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Atribuições: Orientar, vistoriar, inspecionar e fiscalizar obras, edificações, atividades urbanas e o uso e ocupação do solo, visando ao cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Código de Posturas, do Plano Diretor Municipal e demais legislações urbanísticas correlatas. Realizar vistorias técnicas, inspeções, diligências e fiscalizações, de ofício ou mediante provocação, relacionadas à sua área de atuação. Exercer o poder de polícia, nos termos da legislação vigente, adotando as medidas necessárias à prevenção, correção e repressão de infrações às normas de obras, edificações e posturas municipais. Lavrar autos de infração, termos de

notificação, advertência, embargo, interdição, apreensão, intimação e demais atos administrativos pertinentes à atividade fiscalizatória. Proceder à interdição de obras, atividades, estabelecimentos ou áreas, bem como à apreensão de bens, materiais ou equipamentos, quando constatadas irregularidades, observados os limites e procedimentos legais. Instaurar, instruir, analisar e decidir processos administrativos relacionados à fiscalização de obras, edificações e posturas, nos termos da legislação municipal aplicável. Zelar pela correta aplicação do Código de Posturas e do Código de Obras e Edificações, contribuindo para a organização, segurança, salubridade, estética urbana e adequada estruturação do Município. Analisar requerimentos e processos administrativos relacionados a obras e edificações, no que se refere aos aspectos formais, administrativos, urbanísticos e ao cumprimento da legislação municipal aplicável, emitindo informações e manifestações no âmbito de sua competência, ressalvadas as competências do profissional de engenharia civil do Município. Realizar a análise e a emissão de alvarás de construção, certidões de conclusão de obra, habite-se e demais documentos relacionados a obras e edificações, conforme a legislação municipal. Analisar e solucionar consultas prévias de localização, nos termos da legislação municipal de uso e ocupação do solo, manifestando-se quanto à viabilidade de instalação, funcionamento ou exercício de atividades em determinada localidade. Realizar a análise e a emissão de alvarás de localização e funcionamento, alvarás para atividades ambulantes, eventuais, feirantes e similares, bem como outros documentos relacionados às atividades urbanas e ao ordenamento municipal. Participar de ações conjuntas, operações integradas, mutirões, forças-tarefa e demais atividades intersetoriais que envolvam matérias relacionadas a obras, edificações, posturas e ordenamento urbano. Prestar assessoria e apoio técnico aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal, no que se refere a matérias de obras, edificações, posturas e atividades urbanas. Colaborar com a Administração Tributária Municipal na alimentação, manutenção e atualização do Cadastro Mobiliário Municipal, a partir das informações obtidas nos processos e fiscalizações de sua competência. Colaborar com a Administração Tributária Municipal na atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, com base nas informações coletadas em vistorias, fiscalizações e processos relacionados a obras e edificações. Gerenciar, no âmbito do Município, o Sistema de Cadastro de Obras – Módulo Prefeitura (SisobraPref), da Receita Federal do Brasil, ou outro que venha a substituí-lo. Gerenciar, no âmbito do Município, o Sistema Empresa Fácil – Sistema Gerenciador da REDESIM no Estado do Paraná, ou outro sistema estadual ou federal relacionado ao licenciamento de atividades econômicas. Executar, isoladamente ou em conjunto com outros funcionários ou setores competentes, atividades de fiscalização e controle relacionadas a terrenos baldios, edificados ou não, habitados ou desabitados, nos termos da legislação municipal específica. Interpretar, no limite da escolaridade, das atribuições e dos conhecimentos exigidos para o cargo, a legislação municipal relativa a obras, edificações, uso e ocupação do solo e posturas, bem como propor sugestões de aperfeiçoamento legislativo, edição ou revisão de regulamentos e demais atos administrativos decorrentes. Atender ao público externo, incluindo comerciantes, empresários, proprietários de imóveis e cidadãos em geral, prestando orientações, esclarecimentos e informações relacionadas às matérias de sua competência, com urbanidade, respeito e observância dos princípios da administração pública. Executar outras atividades correlatas às áreas de obras, edificações, posturas e ordenamento urbano, compatíveis com a natureza e o escopo das atribuições do cargo.

#### Tabela de Salários dos Servidores Efetivos:

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| [...]                      | [...]        |
| Fiscal de Obras e Posturas | R\$ 3.000,00 |

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**95A403C8

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI Nº 1.194, DE 17 DE MARÇO DE 2026

*Promove alterações na Lei Municipal nº 722, de 21 de outubro de 2014, alterando a nomenclatura e*

*adequando as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, e dá outras providências.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei promove alterações na Lei Municipal nº 722, de 21 de outubro de 2014, para adequar a estrutura do quadro de pessoal do Município no que se refere ao cargo atualmente denominado Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.

**Art. 2º** O cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, previsto na Lei nº 722/2014, com redação dada pela Lei nº 936/2022, passa a denominar-se **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, devendo todas as referências a tal cargo constantes na Lei nº 722/2014 e demais normativos municipais passarem a vigorar, a partir da entrada em vigor desta Lei, com a nova nomenclatura do cargo.

**Art. 3º** Ficam suprimidas as quatro últimas atribuições atualmente previstas para o cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, constantes do Anexo IX da Lei Municipal nº 722/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 936/2022, relativas às matérias de obras e posturas, passando o rol de atribuições do cargo a vigorar com a seguinte redação:

“Constituir o crédito tributário mediante lançamento. Realizar a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei. Gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e os demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização. Prestar orientações aos contribuintes em matéria tributária. Elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados à competência tributária municipal. Emitir informações e pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários. Emitir manifestação conclusiva sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária. Realizar o planejamento, o controle e a efetivação de registros e lançamentos financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos itens anteriores. Gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de softwares que visem dinamizar as atividades da administração tributária. Efetuar o planejamento da ação fiscal. Apreciar pedidos de: (a) regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; (b) isenção. Solucionar consultas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal. Prestar assessoria e consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvada as competências da Procuradoria e da Advocacia do Município. Acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado do Paraná, nos termos do artigo 161, III, da Constituição Federal. Realizar a atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos tributários, tendente à preparação para inscrição do crédito tributário em dívida ativa. Auditar a rede arrecadadora. Realizar auditoria interna e correção no âmbito de sua competência. Efetuar o pronunciamento decisório: (a) no âmbito de processos administrativos tributários; (b) nos requerimentos de quaisquer benefícios fiscais. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, utilizando-se do poder administrativo de polícia. Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades. Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais. Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços.”

**Art. 4º** O cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, regido pelas disposições da Lei nº 722/2014, é qualificado como cargo de carreira específica da administração tributária municipal, nos termos do art. 37, inciso XXII, da Constituição da República.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 17 de março de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**DCDDF75B

## **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** **LEI Nº 1.195, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Institui o Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural, regulamenta a execução e a cobrança de serviços com máquinas e equipamentos agrícolas e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural, com o objetivo de fomentar a agricultura e a pecuária no Município de Nossa Senhora das Graças, mediante a prestação de serviços com máquinas e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º Os serviços previstos nesta Lei serão executados diretamente pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O maquinário e os equipamentos permanecerão sob a posse, guarda e responsabilidade do Município, sendo as máquinas autopropelidas operadas exclusivamente por servidores públicos ou pessoal técnico contratado.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO E DA COBRANÇA**

Art. 3º Pela utilização das máquinas e equipamentos, o beneficiário pagará Preço Público, nas seguintes modalidades:

I – Modalidade Com Combustível: o Município fornece a máquina, o operador e o combustível necessário;

II – Modalidade Sem Combustível: o Município fornece a máquina e o operador, cabendo ao produtor o fornecimento direto do óleo diesel;

III – Diária de Uso: aplicável aos implementos agrícolas dependentes de tração externa.

Art. 4º Os valores da Hora-Máquina e da Diária são os fixados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º O valor da Hora-Máquina na Modalidade Com Combustível terá como base:

I – o consumo médio de combustível do equipamento (litros/hora);

II – o valor unitário do diesel constante da licitação municipal vigente;

III – os custos médios operacionais, administrativos, de manutenção e depreciação da frota.

§ 2º O consumo médio poderá ser majorado tecnicamente, mediante justificativa do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, quando a operação exigir esforço severo do equipamento.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores constantes no Anexo Único por Decreto, sempre que houver reajuste do preço do combustível na licitação municipal, preservada a metodologia de cálculo.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Art. 5º O produtor deverá, no ato do requerimento, optar formalmente por uma das modalidades previstas no art. 3º, sendo vedada a alteração após a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Parágrafo único. Na modalidade Sem Combustível, o produtor responderá integralmente pela qualidade do diesel fornecido.

Art. 6º O pagamento deverá ser realizado previamente à execução do serviço ou retirada do implemento.

§ 1º Caso a execução ultrapasse o tempo contratado, poderá ser realizada cobrança complementar, mediante anuência prévia.

§ 2º O inadimplemento implicará inscrição em dívida ativa e impedimento de novas solicitações.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA RESPONSABILIDADE PELO USO**

Art. 7º O produtor beneficiário é responsável pela guarda, conservação e integridade dos implementos durante o período da diária.

§ 1º Eventuais danos serão integralmente ressarcidos ao Município.

§ 2º O valor do ressarcimento será apurado por orçamento técnico ou nota fiscal.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 9º A receita proveniente da cobrança dos Preços Públicos será destinada exclusivamente ao Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou conta específica, para:

I – manutenção da frota;

II – aquisição de combustível;

III – pagamento de operadores;

IV – renovação da frota;

V – aquisição de insumos agrícolas.

Art. 10. Ficam isentos do pagamento de Preço Público os serviços prestados pelo Município nas Vilas Rurais, quando destinados exclusivamente ao atendimento de pequenos produtores residentes, com a finalidade de incentivo à agricultura familiar, melhoria da infraestrutura produtiva básica e fortalecimento da subsistência rural.

§ 1º A isenção prevista no caput não se aplica a serviços destinados à exploração econômica em escala comercial, nem a propriedades que não se enquadrem no conceito de pequeno produtor rural.

§ 2º O enquadramento do beneficiário e a concessão da isenção dependerão de requerimento formal, análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 3º O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, os critérios objetivos para caracterização do pequeno produtor rural, bem como estabelecer limites quantitativos anuais para fruição do benefício, visando à preservação do equilíbrio financeiro do Programa.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, por Decreto, a relação de equipamentos constante no Anexo Único.

Art. 12. As despesas correrão por conta de dotações próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO ÚNICO – TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS – EXERCÍCIO 2026**

#### **CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DO PREÇO**

O Preço Público foi fixado com base nos seguintes componentes:

I – consumo médio de combustível;

II – valor do diesel licitado;

III – custo de operador e encargos;

IV – manutenção preventiva e corretiva;

V – depreciação da frota;

VI – custos administrativos diretos.

#### **TABELA I – MÁQUINAS AUTOPROPELIDAS (POR HORA)**

| Cód. | Equipamento                     | Unidade | Com Diesel (R\$) | Sem Diesel (R\$) |
|------|---------------------------------|---------|------------------|------------------|
| 001  | Trator Agrícola até 100 CV      | Hora    | 125,00           | 75,00            |
| 002  | Trator Agrícola acima de 100 CV | Hora    | 140,00           | 85,00            |
| 003  | Retroescavadeira                | Hora    | 125,00           | 75,00            |
| 004  | Pá Carregadeira                 | Hora    | 175,00           | 95,00            |
| 005  | Motoniveladora (Patrola)        | Hora    | 200,00           | 120,00           |
| 006  | Escavadeira Hidráulica          | Hora    | 300,00           | 200,00           |
| 007  | Caminhão Caçamba                | Hora    | 100,00           | 60,00            |
| 008  | Caminhão Traçado                | Hora    | 100,00           | 60,00            |
| 009  | Rolo Compactador                | Hora    | 200,00           | 100,00           |

#### **TABELA II – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (POR DIÁRIA)**

| Cód. | Implemento                       | Unidade | Valor (R\$) |
|------|----------------------------------|---------|-------------|
| 101  | Arado de Aivecas                 | Diária  | 50,00       |
| 102  | Subsolador                       | Diária  | 50,00       |
| 103  | Grade Aradora Pesada             | Diária  | 50,00       |
| 104  | Grade Niveladora Leve            | Diária  | 50,00       |
| 105  | Plantadeira Convencional         | Diária  | 70,00       |
| 106  | Plantadeira Direta               | Diária  | 70,00       |
| 107  | Distribuidor de Calcário / Adubo | Diária  | 70,00       |
| 108  | Pulverizador até 600L            | Diária  | 70,00       |
| 109  | Pulverizador acima de 600L       | Diária  | 70,00       |
| 110  | Ensiladeira                      | Diária  | 75,00       |
| 111  | Vagão Forrageiro                 | Diária  | 50,00       |
| 112  | Compactadora de Silagem          | Diária  | 50,00       |
| 113  | Roçadeira Hidráulica             | Diária  | 55,00       |
| 114  | Enxada Rotativa                  | Diária  | 50,00       |

TABELA III – SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE

| Cód. | Serviço                      | Unidade | Valor (R\$) |
|------|------------------------------|---------|-------------|
| 201  | Abertura de açudes / tanques | Hora    | 350,00      |
| 202  | Destoca                      | Hora    | 350,00      |
| 203  | Terraplenagem pesada         | Hora    | 350,00      |
| 204  | Limpeza profunda             | Hora    | 350,00      |

TABELA IV – SERVIÇOS ESPECIAIS – CAMINHÃO DE TERRA

| Cód. | Serviço           | Unidade | Valor (R\$) |
|------|-------------------|---------|-------------|
| 301  | Caminhão de Terra | Carga   | 50,00       |

Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de março de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**39F66F83

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 180/2026**

**ERRATA**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os devidos fins, a presente ERRATA referente à publicação de ato administrativo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Considerando que houve erro material na numeração da portaria publicada, fica retificado o seguinte:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 176/2026

“DETERMINA à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão de viagem realizada nos dias 15/03/2026 a 16/03/2026 para Curitiba/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de paciente.”

Leia-se:

PORTARIA Nº 180/2026

“DETERMINA à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão de viagem realizada nos dias 15/03/2026 a 16/03/2026 para Curitiba/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de paciente.”

A presente errata refere-se à publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3490, de 17 de março de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes no referido ato.

Nossa Senhora das Graças (PR), em 17 de março de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**672F5B9F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

**Resolução nº 003/2026**

Súmula: Autoriza reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, a título de aumento real, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos, a título de aumento real, aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nossa Senhora das Graças, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - O reajuste de que trata esta Resolução não se confunde com a revisão geral anual, possuindo natureza de aumento real da remuneração.

Art. 3º - A concessão do reajuste previsto nesta Resolução fica condicionada à:

- I – existência de dotação orçamentária suficiente;
- II – apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III – observância dos limites de despesa com pessoal aplicáveis ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Os efeitos financeiros do reajuste terão início a partir da data de sua publicação, vedada a retroatividade.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos 16 dias do mês de março de 2026.

**VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Nerailder da Silva

**Código Identificador:**80C6A24B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2026.**

**Espécie:** Fornecimento

**Processo Administrativo nº:** 29/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 09/2026.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

**Contratadas:**

**CORREA, SILVA & CIA** – CNPJ nº 78.152.493/0001-72

Valor Total: R\$ 69.289,85 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA-ME** – CNPJ nº 26.924.834/0001-87

Valor Total: R\$ 107.581,66 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**MHFH PAPELARIA LTDA** – CNPJ nº 77.556.116/0001-36

Valor Total: R\$ 148.455,50 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

**Valor Total da Ata:** R\$ 325.327,01 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e um centavo).

**Vigência:** 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027.

**Data da Assinatura:** 17 de março de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Vitória Pereira Gomes

**Código Identificador:**77F68721

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 170/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

- **SILVANO JOSÉ NOGUEIRA:** Matrícula nº 724 – Referentes ao exercício: 14/10/2023 à 13/10/2024.

Período de férias, de: 23/03/2026 à 21/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**8B6853F7

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 172/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado:

- **DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1051 – Referentes ao exercício: 24/05/2024 à 23/05/2025.

Período de férias: 23/03/2026 à 11/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**12BE92E7

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 173/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 12 (doze) dias de férias à Servidora /Cargo Eletivo:

- **ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI,** matrícula nº 1162 – Referentes ao exercício: 2024/2025.

- Ficando 18 (dezoito) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei: 1177/2025.

Período de férias, de: 06/04/2026 à 17/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**B844D115

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 182/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- **DANIELA MOREIRA FERREIRA SILVA,** matrícula nº 766 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias: 23/03/2026 à 11/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**B91CCEA

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**1. PRÊAMBULO:**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, “f”.

II – Processo Administrativo nº 03/2026.

**2. OBJETO:** Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90, para Capacitação intitulada “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. Valor do objeto:**

| ITEM         | DESCRIPTIVO                                                                                                 | QTD | VALOR             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 01           | “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio” | 1   | R\$ 997,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                             |     | <b>R\$ 997,00</b> |

**3.2.** O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais).

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 74, inciso III, “f”. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

#### 5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

##### 1. Razão da Escolha do Executante

A escolha da consultoria Nadia Aparecida Dall Agnol fundamenta-se na notória especialização da profissional e de sua equipe no campo do Direito Administrativo e das Contratações Públicas.

Expertise Técnica: A empresa possui sólido histórico na formação de servidores públicos, com foco prático na transição para a Lei nº 14.133/2021.

Reconhecimento de Mercado: A instrutora é reconhecida pela clareza didática e pelo domínio das ferramentas operacionais dos sistemas de compras eletrônicas, elemento essencial para a atuação segura de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Conteúdo Programático: A "Jornada do Pregão Eletrônico" apresenta uma metodologia atualizada que abrange desde o planejamento até a fase externa, alinhada aos entendimentos recentes dos Tribunais de Contas.

##### 2. Necessidade e Interesse Público

A administração pública enfrenta o desafio da plena implementação da Nova Lei de Licitações. A falta de capacitação técnica dos agentes pode resultar em:

Insegurança Jurídica: Erros procedimentais que levam à anulação de certames.

Prejuízo ao Erário: Compras mal planejadas ou execuções contratuais deficientes.

Responsabilização: Riscos de sanções aos agentes por falhas técnicas evitáveis.

Portanto, a capacitação é um investimento preventivo, garantindo que a equipe de apoio e os pregoeiros atuem com eficiência, celeridade e estrita observância ao princípio da legalidade.

##### 3. Justificativa do Preço

O valor proposto pela contratada demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado para treinamentos de alta especialização. Considerou-se:

A carga horária oferecida;

O material didático exclusivo;

A comparação com orçamentos de instituições de ensino de porte similar (anexos ao processo).

Nota: A contratação se ampara no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), dada a natureza singular do serviço e a confiança na expertise do profissional.

##### 4. Conclusão

Pelo exposto, a contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA revela-se a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada para assegurar que este órgão realize suas contratações de forma moderna, transparente e eficaz..

#### 6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES |                  |                   |                                                    |                                             |                   |
|----------|------------------|-------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Órgão    | Conta da despesa | Projeto Atividade | Natureza da despesa do empenho                     | Natureza da despesa do orçamento            | Fonte de recursos |
| 01/001   | 80               | 01.031.0001.2001  | 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento | 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - PJ | 01                |

#### 7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

#### PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I – Página da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste;

II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, 13/03/2026

#### ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente

#### ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2026

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, de 13/03/2026, instaurado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, a Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Mesa Diretora com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I e §1º.

VALOR ESTIMADO - R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais).

1. OBJETO: Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90, para Capacitação intitulada "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

#### 2. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

##### 2.1. Valor do objeto:

| ITEM  | DESCRIPTIVO                                                                                                 | QTD | VALOR      |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01    | "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio" | 1   | R\$ 997,00 |
| TOTAL |                                                                                                             |     | R\$ 997,00 |

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 13/03/2026.

#### ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador: B3D42238

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ATA 190/2025**



**EXTRATO DE TERMO**

|                   |                                                                                                                                          |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 61/2025                                                |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                   |
| Contratada:       | B. K. TATEISHI LTDA - CNPJ nº. 58.776.870/0001-37                                                                                        |
| Objeto:           | Constitui objeto deste Termo cancelamento do Item 23, por acordo entre as partes no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). |
| Prazo de vigência | 17/12/2026                                                                                                                               |
| Prazo de execução | 17/12/2026                                                                                                                               |
| Data assinatura   | 17/03/2026                                                                                                                               |

**Publicado por:**

Franciela Carletto Wulff

**Código Identificador:**1D51ED87

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMSI**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-PMSI**  
**PROCESSO N.º 17/2026**  
**REGIDO PELA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das **8h01 do dia 01 de abril de 2026**.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** a partir das **8h30 do dia 01 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 17 de março de 2026.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto José Kwapis

**Código Identificador:**C6316F30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 3/2026 - PMSI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2026**

**OBJETO:** Aquisição de uma esteira transportadora de correia com 10 metros de comprimento para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com o uso de recursos próprios. O equipamento será utilizado nos serviços de limpeza de aviário na retirada da cama de frangos, serviço este desenvolvido pela secretaria, conforme programa porteira lei nº 1077 de 24 de março de 2017. conforme Pregão 3/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e do RG nº \*.\*.\*.\*.\*.\*. SESP/PR

**CONTRATADA:** TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, com CNPJ Nº 04.201.003/0001-44, com sede R PADRE GENTIL BENINI, Antônio Prado - RS a neste ato representado por ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA, portador do CPF

Nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e do RG nº \*.\*.\*.\*.\*.\*. ITENS: LOTE: 1 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 50.999,99 – VALOR TOTAL R\$ 50.999,99 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2027. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2026.

**Publicado por:**

Roberto José Kwapis

**Código Identificador:**C559BB9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PMSI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**Processo Adm: Nº 09/2026**

**Objeto:** Aquisição de uma esteira transportadora de correia com 10 metros de comprimento para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com o uso de recursos próprios.

O equipamento será utilizado nos serviços de limpeza de aviário na retrada da cama de frangos, serviço este desenvolvido pela secretaria, conforme programa porteira lei nº 1077 de 24 de março de 2017.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 50.999,99 (cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

(04201003000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 50.999,99 (cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 17 de março de 2026

**ROGERIO GALLINA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Roberto José Kwapis

**Código Identificador:**BF419237

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**EDITAL 18 2026 - CONVOCAÇÃO PSS**

**EDITAL Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o memorando nº 099/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as exonerações em 05/03/2026, das contratadas matriculadas sob o nº 1612-8 e nº 1611-0, classificadas em 3º e 4º respectivamente, do edital nº 45 de 28 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **24 de março de 2026**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|------|
|---------------|-----------|------|

24º | 108 | Kharin Poliana Bitencourt da Silva

**Art. 2º** - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
- Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através do site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>.
- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
- Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

**Art. 3º** - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 24 de março 2026, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Saudade do Iguaçu, 17 de março de 2026.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:**EDDF2831

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026**

**PROCESSO Nº 9/2026**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

**CONTRATADA:** DEBORAH KAUANE VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 114.211.119-93

**OBJETO:** O credenciamento de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Fisioterapia para atendimento do Programa eMulti – Atenção Primária à Saúde, dentro do município, com atendimento domiciliar para este fim conforme legislação vigente, aos pacientes acamados que não possuem condições de deslocamento, pelo período de doze meses, com carga horária de 04 horas diárias, horário variável compreendido entre às 8:00 e 17:00 horas, perfazendo 20 horas semanais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 18/03/2026 a 17/03/2027.

**Publicado por:**  
Karina Castilho Okada  
**Código Identificador:**4C531998

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 62/2026**

**Portaria Nº 62, de 17 de Março de 2026.**

Súmula: NOMEAÇÃO de Adilson dos Santos para o cargo Comissionado de Secretário Municipal da Obras Públicas, Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, ADILSON DOS SANTOS, a partir da presente data, inscrito no CPF sob nº 795.630.669-87, para o cargo Comissionado de Secretária Municipal da Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Março de 2026.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson José Simões  
**Código Identificador:**970BE5B0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA - LUIZ MARIO DE MATTOS ROCHA**

**PORTARIA nº 186/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre Concessão de Licença Não Remunerada e da outras providências”

**Considerando**, o Requerimento protocolado sob o nº 068/2026, de 17 de março de 2026.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida **Licença Não Remunerada** para o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MARIO DE MATTOS ROCHA**, portador da RG nº 1.609.144 MG, conforme faculta o Artigo 93 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo entrará em Licença por 01 (um) ano, de **17.03.2026** a **16.03.2027**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Março de 2026.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**727709B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2026 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA nº 187/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre nomeação da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 168 da Lei Municipal 465/94 – Estatuto do Servidor Público...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICANCIA E OU PROCESSO ADMIISTRATIVO DISCIPLINAR**, contra o Servidor Público Municipal – **L.M.M.R.**

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| JACKSON FELIX FILIPAK      | RG nº 8.821.826-4 PR  |
| ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS | RG nº 34.334.015-X SP |
| SIDNEI SANTOS DE LIMA      | RG nº 7.380.870-7 PR  |
|                            |                       |

**PARAGRAFO ÚNICO** – A Comissão de que trata esta Portaria, terá a seguinte atribuição:

**Analisar fatos relacionados à regularidade do cumprimento da jornada de trabalho e do registro de ponto.**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Março de 2026.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**70069E4D

**LICITAÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 030/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 030/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA RETIRADA DE 105,559m³ DE MADEIRA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADA:** BIANCA TRANSPORTES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

**PRAZO:** 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 17 de Março de 2026

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Tales Henrique Farias Zamierwski  
**Código Identificador:**DEB4A3DF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 150, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 150, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas, por representantes da Administração;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

|                    |                                                                                                                                                            |                      |                         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>Modalidade:</b> | DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                      | <b>Nº licitação:</b> | 14/2026                 |
| <b>Objeto:</b>     | AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR. |                      |                         |
| <b>Gestor:</b>     | JAIME JÚNIOR FERREIRA                                                                                                                                      | <b>Cpf:</b>          | ***.822.009-**          |
| <b>Fiscal:</b>     | LUCIMARA DE CAMARGO                                                                                                                                        | <b>Cpf:</b>          | ***.044.839-**          |
| <b>Contrato:</b>   | 26/2026                                                                                                                                                    | <b>Vigência:</b>     | 17/03/2026 a 17/03/2027 |
| <b>Detentor:</b>   | SANTA RITA MULTI & PAPELARIA LTDA<br>CNPJ: 02.956.355/0001-84                                                                                              |                      |                         |

**Art. 2º** - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de março de 2026.

**GENEZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé Schueda Rocha  
**Código Identificador:**286D4529

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA 14/2026**

**TERMO DE DISPENSA 14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2026**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** SANTA RITA MULTI & PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 02.956.355/0001-84

**ENDEREÇO:** Avenida Brasil, nº 187, Centro – Agudos do Sul / PR  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.240,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
05.001.12 - EDUCAÇÃO  
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
05.001.12.361.0011 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
05.001.12.361.0011.2.018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
136- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
136-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS  
136-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA  
136-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO  
05.002 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL  
05.002.12 - EDUCAÇÃO  
05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
05.002.12.365.0012 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
05.002.12.365.0012.2.021 - MANter E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE  
153-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
153-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA  
05.002.12.365.0012.2.022 - MANter E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ  
158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 17 de março de 2026

**GENEZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé Schueda Rocha  
**Código Identificador:**5C838912

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** Os candidatos remetidos para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 18 de março de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2º.

| Classificação | Nome                   | Emprego Público | Concorrência       |
|---------------|------------------------|-----------------|--------------------|
| 13º           | Josue Andrei Guerreiro | Enfermeiro      | Ampla Concorrência |

| Classificação | Nome                       | Emprego Público | Concorrência       |
|---------------|----------------------------|-----------------|--------------------|
| 93º           | Silmara Veuldolin Bregoché | Professor       | Ampla Concorrência |

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Certidão de quitação eleitoral - (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho Digital;
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Declaração de não demissão do serviço público;
- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.



**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado. Agudos do Sul, 17 de março de 2026

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Ferreira da Rocha

**Código Identificador:**4E9B2B4F

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 026/2026 - DIVISÃO DE  
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 025/2026, de 16 de março de 2026:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Considerar a desistência da candidata ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

| Classificação | Nome                  | Emprego Público | Concorrência       |
|---------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
| 10º           | Elislaine de Oliveira | Enfermeiro      | Ampla Concorrência |

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 17 março de 2026

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Ferreira da Rocha

**Código Identificador:**56FBF596

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 01/04/2026  
às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 01/04/2026  
às 09h00min.**

Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO, POR DEMANDA, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA AUTOMOTIVA, ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”.

Valor Máximo: **R\$ 2.420.065,00 (dois milhões quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://transparencia.betha.cloud/#/nP\\_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731).

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8798.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**SANDRA MARIA CUMIN**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Sandra Maria Cumin

**Código Identificador:**7C708DFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026-  
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Objeto: “Constitui objeto deste credenciamento a PERMISSÃO SEM OUTORGA ONEROSA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ com base na Lei 14.133/2021, para a utilização de 1 (um) espaço 3,5x3,5 m, total 12,5m2, nos dias 25/abril (das 10:00h as 18:00hs) e 26 de abril (das 10:00h às 15:00h), nas dependências do Ginásio de Esportes Buzatão, durante o evento 3ª FEIRA DE PONTA DE ESTOQUE MUNICIPAL em apoio a APMI.”.

Prazo para inscrição: Os interessados poderão encaminhar a documentação para o credenciamento a partir da data de publicação deste edital até 06 de abril de 2026, em horário de expediente, no Setor de Protocolo, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O credenciamento será realizado EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360 - Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**JOSÉ SILVANO BUZATO**

Presidente

**ANNA KARINA BRANDT**

Vice Presidente

**ANTONIO AUGUSTO DE SIQUEIRA**

Secretário

**Publicado por:**

Pedro Juergen Moecke

**Código Identificador:**E1117E0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 049/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, OFTALMOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 1.106/2023”, Nº 860/2022 E Nº 1.697/2024”.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ UMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CASO SEJA NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO E DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

**VALOR:** R\$ 33.198,00 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                              |
|---------------------|----------------------------------------|
| 09.01               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 10.302.0015.1.006   | Equipamentos para UBS                  |
| 4.4.90.52.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1303 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1348 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 10.301.0015.2.046   | Serviço de Saúde Pública               |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 173                |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 173                |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**

Sandra Maria Cumin

**Código Identificador:**18D3E303

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2026

**PARTES:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, OFTALMOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 1.106/2023”, Nº 860/2022 E Nº 1.697/2024”.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ UMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CASO SEJA NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO E DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

**VALOR:** R\$ 13.030,00 TREZE MIL E TRINTA REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                              |
|---------------------|----------------------------------------|
| 09.01               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 10.302.0015.1.006   | Equipamentos para UBS                  |
| 4.4.90.52.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1303 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1348 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 10.301.0015.2.046   | Serviço de Saúde Pública               |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 173                |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 173                |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**

Sandra Maria Cumin

**Código Identificador:**0F3E67A6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2026

**PARTES:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, OFTALMOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 1.106/2023”, Nº 860/2022 E Nº 1.697/2024”.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ UMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CASO SEJA NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO E DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

**VALOR:** R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                              |
|---------------------|----------------------------------------|
| 09.01               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 10.302.0015.1.006   | Equipamentos para UBS                  |
| 4.4.90.52.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1303 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1348 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 10.301.0015.2.046   | Serviço de Saúde Pública               |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 173                |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 173                |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**

Sandra Maria Cumin

**Código Identificador:**646964CE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2026

**PARTES:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, OFTALMOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 1.106/2023”, Nº 860/2022 E Nº 1.697/2024”.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ UMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CASO SEJA NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO E DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

**VALOR:** R\$ 5.149,60 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                              |
|---------------------|----------------------------------------|
| 09.01               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 10.302.0015.1.006   | Equipamentos para UBS                  |
| 4.4.90.52.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1303 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1348 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 10.301.0015.2.046   | Serviço de Saúde Pública               |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 173                |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 173                |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cumin  
**Código Identificador:**EDC233E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 053/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, OFTALMOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 1.106/2023”, Nº 860/2022 E Nº 1.697/2024”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ UMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CASO SEJA NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO E DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

VALOR: R\$ 7.531,99 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                              |
|---------------------|----------------------------------------|
| 09.01               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 10.302.0015.1.006   | Equipamentos para UBS                  |
| 4.4.90.52.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1303 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1348 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 10.301.0015.2.046   | Serviço de Saúde Pública               |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 173                |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 173                |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cumin  
**Código Identificador:**3608CA61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 054/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, OFTALMOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 1.106/2023”, Nº 860/2022 E Nº 1.697/2024”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ UMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CASO SEJA NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO E DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

VALOR: R\$ 14.999,90 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO                     |
|---------|-------------------------------|
| 09.01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

|                     |                                        |
|---------------------|----------------------------------------|
| 10.302.0015.1.006   | Equipamentos para UBS                  |
| 4.4.90.52.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1303 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1348 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 10.301.0015.2.046   | Serviço de Saúde Pública               |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 173                |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 173                |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cumin  
**Código Identificador:**7EAFE088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 055/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, OFTALMOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 1.106/2023”, Nº 860/2022 E Nº 1.697/2024”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ UMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CASO SEJA NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO E DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

VALOR: R\$ 2.929,90 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                              |
|---------------------|----------------------------------------|
| 09.01               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| 10.302.0015.1.006   | Equipamentos para UBS                  |
| 4.4.90.52.00 – 1000 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1303 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 4.4.90.52.00 – 1348 | Equipamentos e Material Permanente 144 |
| 10.301.0015.2.046   | Serviço de Saúde Pública               |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 173                |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 173                |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cumin  
**Código Identificador:**F69510BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JOSE BARBOSA- ALMIRANTE TAMANDARÉ.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, INCLUINDO CONJUNTOS ESTRUTURAIS EM PÉ DIREITO”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

VALOR: R\$ 62.200,000 (sessenta e dois mil e duzentos reais),

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------|
| 21.01             | Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria |
| 27.782.0024.2.018 | Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários  |
| 4.4.90.52.00-1000 | Equipamentos e Material Permanente            |

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Pedro Juergen Moecke  
**Código Identificador:**4936CFED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, através de sua Prefeita Municipal, torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** (por tempo indeterminado) do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeição completa (tipo buffet) e/ou marmita individual, com preparo, acondicionamento, fornecimento de utensílios descartáveis quando aplicável e disponibilização de 01 (uma) bebida de 350 ml (água mineral, suco ou refrigerante), em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes, para atendimento das demandas institucionais, dividida em 03 (três) lotes geográficos.

**Motivo da Suspensão:** Necessidade de revisão e adequação do instrumento convocatório (Edital) e de seus anexos, relativos à forma e à segurança jurídica do meio de recebimento da documentação (exclusividade via e-mail), bem como para correções administrativas na fase preparatória inicial.

Informamos que, após a devida readequação técnica e jurídica do processo, o Edital retificado será republicado com a devolução integral dos prazos legais para a apresentação dos documentos de habilitação e para eventuais impugnações, garantindo a ampla competitividade e a transparência do certame.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 17 de março de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Loures Caetano  
**Código Identificador:**F5B8BDBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

**CONTRATANTE:** O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44)

3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

**CONTRATADA:** A empresa HEMELY DYEIMIS AMARAL LOPES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.443.187/0001-63, com logradouro a Rua Piquiri, 60, Centro, Altamira do Paraná - PR, CEP nº 85.280-000, neste ato representado pela Sra. Hemely Dyeimis Amaral Lopes.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 005/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.

**2. DO VALOR.**

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 37.883,64 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- 05.002.12.365.0012.2034 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- 05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO;
- 08.002.08.243.0023.2224 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS;
- 08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO – ASSISTENCIA SOCIAL;
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**4. DA RETIFICAÇÃO.**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**5. DO FORO.**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

**Publicado por:**  
Simone da Silva Vaz Dias  
**Código Identificador:**DFEEDD6A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026 CONCURSO**  
**PÚBLICO 2024**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo abaixo relacionado, **CONVOCA** o(a) seguinte candidato(a) classificado(a), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- (a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- (b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);



(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;  
(d) Carteira de identidade;  
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
(f) Título de Eleitor;  
(g) Certidão de quitação eleitoral;  
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);  
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;  
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;  
(l) Comprovante de residência atual;  
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;  
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.  
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

**CARGO:** Oficial Administrativo 40h

| Candidato(a)                    | Classificação |
|---------------------------------|---------------|
| Maria Gabriela Braz de Oliveira | 7º            |

**Altamira do Paraná, 17 de março de 2026.**

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:**3AE4604F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº Lei nº 8.080/1990 e nº Lei nº 8.142/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 481/2014,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) ao Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a análise, discussão e deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná – PR, após análise e discussão pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Altamira do Paraná – PR, 17 de março de 2026.**

**FÁTIMA MARIA FREITAS ROQUE**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:**E4103807

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº Lei nº 8.080/1990 e nº Lei nº 8.142/1990, a Lei Complementar nº 141/2012, bem como a legislação municipal nº Lei Municipal nº 481/2014,

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde é órgão deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com a competência de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

**Considerando** a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** que o referido relatório contempla as ações, metas, resultados alcançados e a aplicação dos recursos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;

**Considerando** a análise, discussão e aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2026;

**Considerando** a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução expressa o entendimento do Conselho Municipal de Saúde de que as ações desenvolvidas no período encontram-se em conformidade com os instrumentos de planejamento do SUS e com as diretrizes da política municipal de saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Altamira do Paraná – PR, 17 de março de 2026.**

**FÁTIMA MARIA FREITAS ROQUE**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:**D358B4B3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 2, DE 17/3/2026 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO, 2, DE 9/3/2026**

CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 2, DE 17 DE MARÇO DE 2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO, 2, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 71, IV, da Lei 14133/21, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 2, de 9/3/2026, de contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação, 2, de 17/3/2026, na forma do art. 74, III, f, da Lei 14133/21, RESOLVE:

1. ADJUDICAR à proponente, CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA com inscrição no CNPJ sob n.º 36.282.191/0001-79 o objeto da contratação direta, do presente processo – Serviços de capacitação de pessoal, evento, curso – dias 17, 18, 19 e 20/3/2026, em Curitiba/PR, tema: "Gestão pública municipal e processo legislativo sem risco jurídico: o que funciona na prática". – para execução nos termos e prazos programados.

2. HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório acima referido, conforme decidido pela Agente de Contratação, que classificou como vencedora a proposta apresentada pela proponente, CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA com inscrição no CNPJ sob n.º 36.282.191/0001-79, pelo valor de R\$ 7.791,00 (sete mil e setecentos e noventa e um reais) e nas demais condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

3. PUBLICAR o presente Termo de Homologação e Adjudicação no site da câmara e no Diário Oficial dos municípios do Paraná, assegurando a transparência e a publicidade dos atos administrativos, em atendimento ao artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã, 17 de Março de 2026.

**ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Antonio Mauricio Delatorre

**Código Identificador:CE92762F**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO, 2, DE 17/3/2026 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO, 2, DE 9/3/2026**

CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 2, DE 17 DE MARÇO DE 2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO, 2, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

À vista dos elementos constitutivos do presente processo, 2, de 9/3/2026, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade de acordo com artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.

Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação nos termos da adjudicação expedida nos autos, conforme abaixo descrito:

Objeto – Serviços de capacitação de pessoal, evento, curso – dias 17, 18, 19 e 20/3/2026, em Curitiba/PR, tema: "Gestão pública municipal e processo legislativo sem risco jurídico: o que funciona na prática".

Favorecido: CNPJ 36.282.191/0001-79 CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 7.791,00 (sete mil e setecentos e noventa e um reais). Fundamento Legal: Artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação.

Dotação Orçamentária:

1.1. 01001.0103100012.002.33903900000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;

1.1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Amaporã, 17 de Março de 2026.

**ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Antonio Mauricio Delatorre

**Código Identificador:33626F2D**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 42-2026**

Decreto nº 42/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$266.998,42 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0013.2.043 Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental

283 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.704,00

290 - 4.4.90.52.00.00 31105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.670,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.10.301.0010.2.060 Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde

377 - 4.4.90.52.00.00 31304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

377 - 4.4.90.52.00.00 32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00

08.001.10.305.0010.2.097 Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde

439 - 4.4.90.52.00.00 32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.261,16

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.243.0014.6.113 Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente

472 - 3.3.90.14.00.00 31013 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

473 - 3.3.90.30.00.00 31013 MATERIAL DE CONSUMO 6.202,95

476 - 3.3.90.39.00.00 3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.662,23

476 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78,60

476 - 3.3.90.39.00.00 31013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 129.019,48

480 - 4.4.90.52.00.00 31013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00

Total Suplementação: 266.998,42

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**BE662A9C

## CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 43/2026

**Decreto nº 43/2026** de 10/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO

|                          |      |                                                                  |                  |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 06.002                   |      | AMBIENTE<br>DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E<br>MEIO AMBIENTE      |                  |
| 06.002.17.512.0007.2.019 |      | Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário |                  |
| 226 - 3.3.90.32.00.00    | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 10.000,00        |
| 07                       |      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                       |                  |
| 07.001                   |      | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                         |                  |
| 07.001.12.361.0013.2.043 |      | Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental              |                  |
| 283 - 3.3.90.32.00.00    | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 8.000,00         |
| 07.001.12.365.0013.2.048 |      | Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil              |                  |
| 305 - 3.3.90.32.00.00    | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 8.000,00         |
|                          |      | <b>Total Suplementação:</b>                                      | <b>26.000,00</b> |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| Redução                  |      |                                                                  |                  |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 06                       |      | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE       |                  |
| 06.002                   |      | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                     |                  |
| 06.002.17.512.0007.2.019 |      | Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário |                  |
| 225 - 3.3.90.30.00.00    | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 10.000,00        |
| 07                       |      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                       |                  |
| 07.001                   |      | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                         |                  |
| 07.001.12.361.0013.2.052 |      | Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE                  |                  |
| 295 - 3.3.90.32.00.00    | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 6.000,00         |
| 07.001.12.365.0013.2.052 |      | Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE                  |                  |
| 314 - 3.3.90.32.00.00    | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 10.000,00        |
|                          |      | <b>Total Redução:</b>                                            | <b>26.000,00</b> |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 10 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Paulo Rogerio Liones da Silva  
**Código Identificador:**05B49109

## CONTABILIDADE MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO 12-2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA A LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/2026

**Objeto:** Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei para a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, torna público que fará realizar no dia **14 de abril de 2026**, com início às **16:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentação das diretrizes para a elaboração da **Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO** para o exercício de 2027.

**Amaporã, 16 de Março de 2026.**

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA**  
Presidente Câmara Municipal

**JULIANO ANTONIO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

**Publicado por:**  
Paulo Rogerio Liones da Silva  
**Código Identificador:**0809AF95

## LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026  
SRP Nº 09/2026**

### Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 1.018.004,02**.

**Data da sessão:** 01/04/2026.

**Horário:** 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **01/04/2026**.

**Local de Realização do Pregão:** (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 17 de março de 2026.

**ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**F92EE305

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 109/2026**

**PORTARIA Nº 109/2026**

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **HENRY ALBERTO PIRES ALMEIDA**, lotado(a) no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, relativas ao período de 01/03/2024 a 29/02/2025, a partir de **16/03/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 16/03/2026

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiza Lucas Pereira

**Código Identificador:**6F170A87

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 110/2026**

**PORTARIA Nº 110/2026**

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **JULIO DA SILVA GUIMARAES**, lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, relativas ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a partir de **16/03/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 16/03/2026

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiza Lucas Pereira

**Código Identificador:**615A31B0

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 111/2026**

**PORTARIA Nº 111/2026**

SÚMULA: Concede a Servidor(a) em Emprego Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ALINE CRISTINA DOS SANTOS**, lotado(a) no Departamento de Assistência Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, relativas ao período de 22/05/2023 a 22/05/2024, a partir de **16/03/2026**.

**Art. 2º** Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor **não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias**, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 16/03/2026

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiza Lucas Pereira

**Código Identificador:**72C675DC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS SEI-CED:524/2024 ORIUNDA DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 719/2024 – LOTE 13 – ITEM 3 - 2303.93151**

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna pública a intenção de realizar contratação direta, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como os limites de quantitativos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas normas internas gerenciada pela Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS - Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON - Divisão de Atas e Adesões – DAA, referente ao Pregão Eletrônico nº 719/2024, Protocolo: 222779456, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preço SEI-CED:524/2024 - Lote 13 – Item 3 - 2303.93151, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos abaixo:

**Objeto:** registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços pelo período de um ano prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a futura e eventual aquisição de veículos conforme especificações técnicas descritas no item 1.2 que poderão ser adquiridos por meio de recursos provenientes de emendas parlamentares e convênios específicos., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**Descrição:** Item 13- 2303.93151 - Veículo, TIPO: Picape Leve, conforme categoria 27 Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou



similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VW - SAVEIRO TRENDLINE CS / Fabricante: VOLKSWAGEN / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: aprovado DETO / Garantia: 36 MESES / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: aprovado DETO.

**Marca/Modelo: Volkswagen - Modelo: Saveiro Trendline CS**

**Justificativa da escolha do fornecedor:** trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

**Valor estimado:** R\$ 107.937,50 (cento e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**Fornecedor:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0103-84

**Data da publicação:** 17 de março de 2026.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

David Welinton Carvalho Scappa

**Código Identificador:**E9ABD788

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2026

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e linha branca, com emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), por Engenheiro Mecânico Responsável. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 18/03/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 02/04/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/04/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/04/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 126.956,23 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura [www.anahy.pr.gov.br](http://www.anahy.pr.gov.br) ou por e-mail: [licitacaoanahy.pr@gmail.com](mailto:licitacaoanahy.pr@gmail.com). **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 17 de março de 2026.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

David Welinton Carvalho Scappa

**Código Identificador:**4D2AC150

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-CED:524/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2024 – LOTE 13 – ITEM 3 - 2303.93151

O Município de Anahy, Estado do Paraná, torna público o extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços **SEI-CED:524/2024**, Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS - Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON - Divisão de Atas e Adesões – DAA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto:** registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços pelo período de um ano prorrogável por igual

período desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a futura e eventual aquisição de veículos conforme especificações técnicas descritas no item 1.2 que poderão ser adquiridos por meio de recursos provenientes de emendas parlamentares e convênios específicos., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**Descrição:** Item 13- 2303.93151 - Veículo, TIPO: Picape Leve, conforme categoria 27 Picape Compacta do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabine simples, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 900 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: Ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros dianteiros elétricos, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VW - SAVEIRO TRENDLINE CS / Fabricante: VOLKSWAGEN / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: aprovado DETO / Garantia: 36 MESES / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: aprovado DETO.

**Marca/Modelo: Volkswagen - Modelo: Saveiro Trendline CS**

**Justificativa da escolha do fornecedor:** trata-se de contratação com fornecedor regularmente registrado na referida ata de registro de preços, observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

**Valor estimado:** R\$ 107.937,50 (cento e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**Fornecedor:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0103-84

**Vigência estimada do contrato a ser firmado:** 18/03/2026 a 18/03/2027, observada a vigência da ata original.

**Autorização de Adesão nº: Despacho nº: 283/2026 - SEAP/DECON/DAA**

Protocolo nº: 25.573.505-5 - SRP - PREG-e nº 719/2024 – Lote 13

**Data da assinatura do termo de adesão:** 13/03/2026.

Anahy, 17 de março de 2026.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

David Welinton Carvalho Scappa

**Código Identificador:**F300BB1C

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL 037/2025.

Firmam o presente termo aditivo: **DO CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **DO CONTRATADO:** A empresa **TFL SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº

**62.697.937/0001-15**, com endereço na Avenida Brasil, nº 712, Centro, Anahy - PR, CEP: 85425200, telefone (45) 98807-6622, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Thais Fernanda Lazzaretti, Brasileira, Solteira, Empresária/Médica, nascido(a) em 24/12/1996, portadora do RG sob nº 12.331.030-6 e do CPF 077.929.659-10, residente e domiciliada na cidade de Anahy - PR, na Avenida Brasil, nº 712, Centro, CEP: 85425-200, E-mail: thais\_lazzaretti@hotmail.com e WhatsApp (45)98807-6622. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de profissional médico, com atuação na área de Clínica Geral, para prestação de serviços relacionados a atendimentos ambulatoriais, realização de procedimentos preventivos e curativos básicos, bem como atendimentos domiciliares, em conjunto com a equipe de Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do município de Anahy Paraná. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 06 (seis) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato nº. 037/2025 firmado em 24 de setembro de 2025. A prorrogação compreende o período entre 25/03/2026 à 24/09/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Através do Memorando nº 057/2026-SEC/GE/GAB/PREF/ANAHY, a Secretaria de Coordenação Geral autorizou a elaboração de termo aditivo de prazo. Ato contínuo, o Memorando nº 06/2026 da Diretoria de Saúde formalizou a necessidade de prorrogação por mais 06 (seis) meses, justificando a essencialidade do serviço para a continuidade da assistência à saúde da população local. O Parecer Jurídico nº 053/2026 detalha os aspectos legais que sustentam as decisões, assegurando que as ações sejam realizadas de acordo com as melhores práticas administrativas e legais. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-Pr. **Anahy/PR, 17 de março de 2026.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

David Welinton Carvalho Scappa

**Código Identificador:**D1DE8606

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025 VINCULADA A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado A empresa **PAPEL.COM LTDA ME**, CNPJ **06.991.915/0001-92**, sediada na Rua Deoclecio Manoel Teixeira, 497, Sala A, Araruna- PR, CEP: 87.260-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Raqueline Teixeira, portadora do RG:3.634.177-7 e CPF:542.935.539-91, WhatsApp (44)99941 -9615, E-mail:papel.com@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 015/2025, Processo Administrativo nº. 023/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de kits de forma GLOBAL com produtos para distribuição às de gestantes que participam do Programa Gerar e Amar no município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 22/03/2026 a 22/03/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os

quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 22/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, estado do Paraná. **Anahy/PR, 17 de março de 2026.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

David Welinton Carvalho Scappa

**Código Identificador:**9D53BE5B

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado A empresa **36.738.551 ANDRE DOS SANTOS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.738.551/0001-02**, com sede a rua Almirante Tamandaré, nº 406, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, neste ato por seu proprietário o Sr. André Dos Santos Da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.549.487-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 096.406.639-48, residente e domiciliado a rua Almirante Tamandaré, 406, Centro, Anahy/PR, WhatsApp: (45) 99977-6742, E-mail: monteiralita079@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2025, Processo Administrativo nº. 023/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de serviços contínuos de funilaria, pintura e polimento dos veículos leves e pesados da frota municipal de Anahy a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 19/03/2026 a 19/03/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 19/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, estado do Paraná. **Anahy/PR, 17 de março de 2026.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

David Welinton Carvalho Scappa

**Código Identificador:**7DEFD04E

#### SECRETARIA GERAL PORTARIA N.º 7.318/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Laurindo de Souza, portador do RG. 7.511.593-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 11932-3, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026, que serão gozadas de: 05 de março a 03 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2026

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**9C0BB38B

#### SECRETARIA GERAL

#### REPÚBLICA DO PARANÁ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2.489/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.127/2025, datada de 18 de dezembro de 2025.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.078.000,00 (Um milhão, setenta e oito mil reais) que obedecerá às seguintes classificações:

|                             |                                                                            | Valor        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 12 -                        | Departamento de Agricultura                                                |              |
| 02 -                        | Divisão de Educação                                                        |              |
| 012.002.0020.0606.0330.1180 | Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos                           |              |
| 4.4.90.52.00.00 -           | Equipamento e Material Permanente                                          | 958.000,00   |
| Fonte - 841                 | CONV. 035/2026 - SIT 80429- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |              |
| 4.4.90.52.00.00 -           | Equipamento e Material Permanente                                          | 120.000,00   |
| Fonte - 501                 | Alienação de Ativos                                                        |              |
| TOTAL                       |                                                                            | 1.078.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$ 958.000,00 (Nove centos e cinquenta e oito mil), proveniente de excesso de arrecadação:

#### Excesso de Arrecadação

| Código da Fonte | Descrição da Fonte/Receita                                                 | Valor      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 841             | CONV. 035/2026 - SIT 80429- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 958.000,00 |
| TOTAL           |                                                                            | 958.000,00 |

II - Na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado na seguinte fonte de recurso:

#### Superávit Financeiro

| Código da Fonte | Descrição da Fonte  | Valor      |
|-----------------|---------------------|------------|
| 501             | Alienação de Ativos | 120.000,00 |
| TOTAL           |                     | 120.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 2026

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**BF74D8D1

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alterou representantes da Comissão de avaliação para implantação do Programa de Apadrinhamento no município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.934 de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 116/2025 da Casa da Criança;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de março de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Comissão será composta por:

| Nome                              | Representação                                                                         |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Silvane Marcela Mazur             | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante              |
| Clayse Danielle Morimoto          | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante              |
| Rogenia Alves                     | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS                                     |
| Luiz Gustavo Souto da Silva       | Conselho Tutelar                                                                      |
| Rebeca Gonçalves                  | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Técnicos Casa Lar |
| Maria de Fátima Souza Costa Silva |                                                                                       |
| Rafael Vital dos Santos           | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA                   |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Andirá, Paraná, 17 de março de 2026.

**REBECA GONÇALVES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Clayse Danielle Morimoto

**Código Identificador:**6C6F0DF6

#### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2026 PREGÃO Nº 003/2026 - FORMA ELETRÔNICA

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

**49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, inscrito no CNPJ: **49.680.099/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 10.750,00** (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

**SANTOS E SIMOES LTDA**, inscrito no CNPJ: 49.308.008/0001-09 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 46.480,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 17.03.2026 A 16.03.2027

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
PREFEITA

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
PREGOEIRA

**CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**  
REPRESENTANTE LEGAL

**ALBERTO SIMÕES DOS SANTOS**  
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**3503CFAA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PROCESSO**  
**LICITAÇÃO Nº 409/2024 PREGÃO Nº 001/2025 - FORMA**  
**ELETRÔNICA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – LOTE 6:**

**UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com o valor total de **R\$ 18.943,75** (dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 17.03.2026 A 16.03.2027

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**  
Pregoeira

**SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**  
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**0E443E0D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PROCESSO**  
**LICITAÇÃO Nº 409/2024 PREGÃO Nº 001/2025 - FORMA**  
**ELETRÔNICA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – LOTE 5:**

**VTR COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 52.932.346/0001-21, com o valor total de **R\$ 46.398,00** (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 17.03.2026 A 16.03.2027

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita

**CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES**  
Pregoeira

**VITOR ALBANO ACOSTA**  
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**C6CEE6B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Autorizo a dispensa de Licitação nº 010/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97**, no valor **R\$ 6.055,00** (seis mil e cinquenta e cinco reais), para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA INFANTIL INFATRINI EM PÓ, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADE DE SUPORTE NUTRICIONAL ESPECIALIZADO, EM CUMPRIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.  
Andirá, 17 de março de 2026.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal de Andirá

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**D445333E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 11.126/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.110,00 (cento e vinte mil cento e dez reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Suplementação             |      |                                          |            |
|---------------------------|------|------------------------------------------|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE |            |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                    |            |
| 06.002.10.301.0015.2.047. |      | Manter os Agentes Comunitários de Saúde  |            |
| 480 - 3.1.90.94.00.00     | 1303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 117.110,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER            |            |



|                             |      |                                                |                   |
|-----------------------------|------|------------------------------------------------|-------------------|
| 12.002.00.000.0000.0.000.   |      | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                       |                   |
| 12.002.27.812.0011.2.112.   |      | Manter as Atividades Esportivas                |                   |
| 1099 - 3.3.90.39.00.00      | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00          |
| <b>Total Suplementação:</b> |      |                                                | <b>120.110,00</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

|                           |      |                                               |                   |
|---------------------------|------|-----------------------------------------------|-------------------|
| <b>Redução</b>            |      |                                               |                   |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE      |                   |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                         |                   |
| 06.002.10.301.0015.2.047. |      | Manter os Agentes Comunitários de Saúde       |                   |
| 477 - 3.1.90.11.00.00     | 1303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 117.110,00        |
| 12.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER                 |                   |
| 12.002.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                      |                   |
| 12.002.27.812.0011.2.112. |      | Manter as Atividades Esportivas               |                   |
| 1097 - 3.3.90.36.00.00    | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 3.000,00          |
| <b>Total Redução:</b>     |      |                                               | <b>120.110,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Simone Zanon

**Código Identificador:**DDAC8DD9

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 11.127/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.139,67 (cento e trinta mil cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

|                           |      |                                                                                  |           |
|---------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Suplementação</b>      |      |                                                                                  |           |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE                                         |           |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                            |           |
| 06.002.10.301.0012.2.034. |      | Manter os Postos de Saúde do Município                                           |           |
| 1293 - 4.4.90.52.00.00    | 3304 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | 1.100,00  |
| 06.002.10.302.0035.2.161. |      | Manter o Programa Melhor em Casa                                                 |           |
| 1292 - 3.3.90.37.00.00    | 3303 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                           | 60.850,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS                                                      |           |
| 06.003.10.304.0017.2.048. |      | Manter os Serviços de Vigilância Sanitária                                       |           |
| 1294 - 3.3.90.36.00.00    | 3510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 13.130,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                                          |           |
| 08.003.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                |           |
| 08.003.15.452.0021.2.066. |      | Manter o Cemitério Municipal                                                     |           |
| 1166 - 3.3.90.34.00.00    | 3000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO             | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE                    |           |
| 10.004.00.000.0000.0.000. |      | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA                                          |           |
| 10.004.08.243.0023.6.006. |      | Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança |           |
| 1278 - 3.3.90.39.00.00    | 3981 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                   | 45.059,67 |

|  |  |                             |                   |
|--|--|-----------------------------|-------------------|
|  |  | PESSOA JURÍDICA             |                   |
|  |  | <b>Total Suplementação:</b> | <b>130.139,67</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Simone Zanon

**Código Identificador:**2C71B98E

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 1º, 2º E 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ  
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **17/03/2026** e término em **16/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 134.651,92** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período (3,81%).

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 17.03.2026

**Pregão Eletrônico nº 001/2025**

#### ASSINATURAS:

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**SERGIO BERGAMASCHO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**058DA7F4

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **17/03/2026** e término em **16/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 189.652,50** (cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 17.03.2026

**Pregão Eletrônico nº 001/2025**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**2D19615E

**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ  
V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **17/03/2026** e término em **16/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 236.080,00** (duzentos e trinta e seis mil e oitenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 17.03.2026

**Pregão Eletrônico nº 001/2025**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**VANESSA PEREIRA DA SILVA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**75A27C0E

**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE 2º E 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ  
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **17/03/2026** e término em **16/03/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 14.036,00** (quatorze mil e trinta e seis reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 17.03.2026

**Pregão Eletrônico nº 001/2025**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**281A6938

**GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº. 4.021 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

(PROJETO DE LEI Nº 15/2026 - PMA)

**LEI Nº. 4.021 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, a título oneroso, de parte de bem imóvel público para instalação de Unidade de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título oneroso, o DIREITO REAL DE USO de parte do imóvel de propriedade do Município de Andirá, registrado sob a Matrícula nº 14.600 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, com a seguinte descrição:

**I-** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 50°15'23,893"W , Latitude 23°04'03,619"S); Cerca; deste, segue confrontando com ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL,

Matrícula nº 2320, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°47'17" e 167,68 m até o vértice 2, (Longitude: 50°15'19,217"W, Latitude 23°04'06,938"S); Linha ideal; deste, segue confrontando com SÍTIO SÃO JOSÉ, Matrícula nº 4169, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°46'46" e 119,40 m até o vértice 3, (Longitude: 50°15'21,713"W, Latitude 23°04'10,059"S); Linha ideal; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE SÍTIO TRÊS IRMAS, Matrícula 14600, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°47'17" e 167,37 m até o vértice 4, (Longitude: 50°15'26,380"W, Latitude 23°04'06,746"S); Linha ideal; deste, segue confrontando com SÍTIO CANAÃ, Matrícula nº 18118, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°37'57" e 119,41 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§1º** A área objeto da concessão será devidamente delimitada e individualizada em memorial descritivo e planta técnica que integrarão o procedimento licitatório e o respectivo contrato administrativo.

**§2º** A concessão de que trata esta Lei possui natureza resolúvel e será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, no edital de licitação e no contrato administrativo.

**Art. 2º.** A concessão de direito real de uso será precedida de regular procedimento de licitação pública, nos termos da legislação aplicável, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º.** A concessão terá finalidade exclusiva para a implantação e operação de estrutura voltada às atividades de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos, compreendendo a recepção, armazenamento temporário, movimentação e transferência dos resíduos provenientes da coleta municipal, com posterior encaminhamento ao local de tratamento e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e regulatória vigente, sendo vedada qualquer destinação diversa.

**§ 1º** Fica expressamente vedada a utilização da área para disposição final, aterramento, incineração ou qualquer forma de tratamento diverso das atividades de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos.

**§ 2º** O armazenamento temporário de resíduos deverá observar os limites operacionais e ambientais estabelecidos no licenciamento.

**§ 3º** A área poderá ser utilizada para serviço de recebimento e destinação de resto de construção civil (RCC), desde que atendidas todas as normas pertinentes ao serviço.

**Art. 4º.** Enquanto perdurar a concessão, o concessionário ficará obrigado a:

- I** – observar integralmente a legislação ambiental, sanitária, urbanística e demais normas aplicáveis à atividade;
- II** – obter e manter válidas todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento do empreendimento;
- III** – cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes de suas atividades;
- IV** – implantar, operar e manter as atividades autorizadas nesta Lei;
- V** – iniciar as atividades no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aceita pelo Poder Concedente;
- VI** – não ceder, transferir ou subconceder o direito real de uso sem autorização expressa do Município;
- VII** – não gravar o imóvel com quaisquer ônus ou garantias;
- VIII** – apresentar plano de gerenciamento ambiental da área;
- IX** – responder integralmente por quaisquer danos ambientais decorrentes da atividade.

**§1º.** O concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, ambientais e tributários incidentes sobre a área concedida a partir da assinatura do contrato, não recaindo sobre o Município qualquer responsabilidade por obrigações posteriores.

**§2º.** O Município não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações ambientais, trabalhistas, fiscais ou civis decorrentes das atividades desenvolvidas pelo concessionário.

**Art.5º.** O Município exercerá fiscalização permanente sobre a utilização do imóvel e sobre as atividades desenvolvidas pelo concessionário, podendo realizar vistorias, solicitar documentos, relatórios operacionais e ambientais, bem como adotar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei e do contrato de concessão.

**§1º.** O concessionário deverá permitir livre acesso dos agentes públicos municipais e dos órgãos ambientais às instalações, sempre que solicitado.

**§2º.** O descumprimento das normas legais, contratuais ou ambientais poderá ensejar a aplicação de sanções, inclusive a rescisão da concessão, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 6º** Todas as obras, benfeitorias e instalações realizadas no imóvel correrão por conta exclusiva do concessionário, incorporando-se automaticamente ao patrimônio público ao término da concessão, sem direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

**Art. 7º** O prazo da concessão de direito real de uso será de 20 (vinte) anos, contado da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa de interesse público e celebração de termo aditivo.

**§1º.** A eventual prorrogação do prazo dependerá de demonstração formal de vantajosidade, interesse público e inexistência de passivo ambiental.

**§2º.** Encerrado o prazo da concessão, a posse direta do imóvel retornará automaticamente ao Município, com todas as benfeitorias realizadas, livres de quaisquer ônus.

**Art. 8º.** A concessão será rescindida de pleno direito, antes do prazo estabelecido, caso:

- I – seja dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei;
- II – haja paralisação injustificada das atividades;
- III – ocorra descumprimento das obrigações legais ou contratuais.

**Parágrafo único.** Na hipótese de rescisão, a área reverterá imediatamente ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias incorporadas, sem direito a indenização.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:9AA2FAC1**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº. 4.022 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

(PROJETO DE LEI Nº 20/2026 - PMA)

**LEI Nº. 4.022 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Andirá – Paraná.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Andirá, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas de esporte e lazer no Município.

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I – desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativos à situação do esporte e lazer no Município;

II – contribuir com os demais órgãos da Administração Municipal no planejamento de ações esportivas e de lazer;

III – opinar e deliberar sobre propostas, programas, projetos, eventos e ações esportivas desenvolvidas ou apoiadas pelo Município;

IV – promover convênios com instituições públicas e privadas, voltados ao desenvolvimento do esporte e do lazer;

V – pronunciar-se sobre a construção, manutenção e utilização dos equipamentos esportivos municipais;

VI – propor aos Poderes Públicos a instituição de programas, concursos, financiamentos e incentivos às atividades esportivas;

VII – contribuir para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Esporte e Lazer;

VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Esporte, instituído pela Lei Municipal nº 2.876, de 21 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer prioridades e deliberar sobre diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer, bem como acompanhar a execução orçamentária da área, observado o disposto na legislação vigente.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 08 (oito) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, sendo 04 (quatro) titulares representantes do Poder Público Municipal e 04 (quatro) titulares representantes da Sociedade Civil organizada, assegurada a paridade na representação.

§ 1º A representação do Poder Público Municipal será indicada pelo Chefe do Poder Executivo, dentre servidores públicos municipais ou representantes da Administração Pública Direta ou Indireta, preferencialmente com atuação, experiência ou afinidade com as políticas públicas de esporte e lazer.

§ 2º A representação da Sociedade Civil organizada será composta por 04 (quatro) membros titulares, vinculados a entidades, associações, clubes, ligas, instituições de ensino ou organizações que atuem na promoção, no desenvolvimento ou no apoio às atividades esportivas e de lazer no Município de Andirá.

§ 3º A definição das entidades e a indicação dos representantes da Sociedade Civil observarão critérios de representatividade, pluralidade e interesse público, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho.

§ 4º Os membros suplentes serão indicados de forma paritária, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil organizada.

**Art. 5º.** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão nomeados por ato do Poder Executivo

Municipal, respeitada a representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada.

**Art. 6º.** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma definida no Regimento Interno.

Parágrafo único. Os membros do Conselho não perceberão qualquer tipo de remuneração.

**Art. 7º.** A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão eleitas dentre seus membros titulares, em reunião plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Compete à Presidência do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – cumprir e encaminhar as resoluções do Conselho;

III – deliberar em casos urgentes, submetendo posteriormente ao plenário;

IV – delegar tarefas aos demais membros.

**Art. 8º.** Ocorrendo vacância por renúncia, falecimento ou incompatibilidade, será nomeado novo membro para completar o mandato, respeitada a representação do segmento de origem.

**Art. 9º.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado por sua Presidência ou por maioria simples de seus membros, mediante comunicação prévia mínima de 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 10º.** O Conselho poderá constituir comissões temporárias ou permanentes para estudo e elaboração de propostas.

**Art. 11º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**73D56FF8

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 19.930 DE 17 DE MARÇO DE 2026

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                           |                                                                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fiscal Titular:</b>    | Paulo Henrique Da Silva Rodrigues<br>MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO |
| <b>Fiscal Substituto:</b> | IVANA APARECIDA COSTA NUNES                                            |
| <b>Gestor Titular:</b>    | Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti                              |
| <b>Gestor Substituto:</b> | Magali Soave de Oliveira                                               |



|              |                                                                                                                                                                                       |           |                         |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Ata nº       | 019/2026                                                                                                                                                                              | VIGÊNCIA: | 17.03.2026 A 16.03.2027 |
| Modalidade:  | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                     |           |                         |
| Nº licitação | 001/2025                                                                                                                                                                              |           |                         |
| Contratado:  | VTR COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                    |           |                         |
| Objeto:      | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. |           |                         |
| Valor:       | R\$ 46.398,00                                                                                                                                                                         |           |                         |

|                    |                                                                                                                                                                                       |           |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Fiscal Titular:    | Paulo Henrique Da Silva Rodrigues<br>MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO                                                                                                                |           |                         |
| Fiscal Substituto: | IVANA APARECIDA COSTA NUNES                                                                                                                                                           |           |                         |
| Gestor Titular:    | Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti                                                                                                                                             |           |                         |
| Gestor Substituto: | Magali Soave de Oliveira                                                                                                                                                              |           |                         |
| Ata nº             | 019/2026                                                                                                                                                                              | VIGÊNCIA: | 17.03.2026 A 16.03.2027 |
| Modalidade:        | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                     |           |                         |
| Nº licitação       | 001/2025                                                                                                                                                                              |           |                         |
| Contratado:        | UNIAO NUTRICIONAL LTDA                                                                                                                                                                |           |                         |
| Objeto:            | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. |           |                         |
| Valor:             | R\$ 18.943,75                                                                                                                                                                         |           |                         |

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2026, 83º da Emancipação Política;

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**4E29AA76

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 19.931 DE 17 DE MARÇO DE 2026

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal Titular:    | ROGENIA ALVES<br>CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO<br>GABRIELA RODRIGUES REYNALDO<br>LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA<br>MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI<br>AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA<br>DANIEL LUIZ MILANI<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI                                                                                     |
| Fiscal Substituto: | EDUARDO FIDELIS DA SILVA<br>JAMECELANI OLIVEIRA DIAS<br>JULIANA CASAGRANDE FELIX<br>SIDNEIA INACIO PRIMO<br>ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS<br>JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO<br>SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA<br>TACIANA DE SOUZA<br>SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA<br>KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO<br>LEONARDO FERREIRA DA SILVA |
| Gestor Titular:    | ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Gestor Substituto: | ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|              |                                                                                                             |           |                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Ata nº       | 018/2026                                                                                                    | VIGÊNCIA: | 17.03.2026 A 16.03.2027 |
| Modalidade:  | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                           |           |                         |
| Nº licitação | 003/2026                                                                                                    |           |                         |
| Contratado:  | 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES                                                                  |           |                         |
| Objeto:      | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS |           |                         |
| Valor:       | R\$ 10.750,00                                                                                               |           |                         |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Fiscal Titular:    | ROGENIA ALVES<br>CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO<br>GABRIELA RODRIGUES REYNALDO<br>LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA<br>MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI<br>AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA<br>DANIEL LUIZ MILANI<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI                                                                                     |           |                         |
| Fiscal Substituto: | EDUARDO FIDELIS DA SILVA<br>JAMECELANI OLIVEIRA DIAS<br>JULIANA CASAGRANDE FELIX<br>SIDNEIA INACIO PRIMO<br>ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS<br>JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO<br>SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA<br>TACIANA DE SOUZA<br>SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA<br>KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO<br>LEONARDO FERREIRA DA SILVA |           |                         |
| Gestor Titular:    | ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                         |
| Gestor Substituto: | ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                         |
| Ata nº             | 018/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VIGÊNCIA: | 17.03.2026 A 16.03.2027 |
| Modalidade:        | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                         |
| Nº licitação       | 003/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                         |
| Contratado:        | SANTOS E SIMOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                         |
| Objeto:            | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                        |           |                         |
| Valor:             | R\$ 46.480,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                         |

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2026, 83º da Emancipação Política;

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**6E4E32B2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011 – 2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA OBRA DO GALPÃO DE RECICLADOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONSISTINDO NO FECHAMENTO LATERAL DA ESTRUTURA E REESTUDO/READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 19 de março de 2026.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 25/03/2026 às 09h00min até o dia 30/03/2026 às 14h00min.

**ENVIO DE PROPOSTAS:** através do e-mail [propostas.licitapma@gmail.com](mailto:propostas.licitapma@gmail.com)

**EDITAL:** sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** 0800 115 1500 (Ramal 226) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 17 de março de 2026.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal de Andirá

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**BE5E9590

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2026 – PARA  
FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2025.  
HOMOLOGADO DIA: 17/03/2026.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS PARA USO INSTITUCIONAL DO SAMAE DE ANDIRÁ.

**RESULTADO:** 64.145.104 ROSELI FIGUEIREDO RETUCH PIREZ - CNPJ: 64.145.104/0001-77 Valor total: R\$ 802,39 (oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos). MALINOIS LICITACOES LTDA - CNPJ: 29.290.196/0001-88, Valor Total R\$ 11.806,05 (onze mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos). VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 37.769.137/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.583,00 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Andirá, 17 de março de 2026.

**RONIVALDO VISOTO**  
Pregoeiro

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:**571BE31B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA  
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 002-2022 CMA E  
DIFERENCIAL REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA E A EMPRESA DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Antonina, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Valle Porto, nº 15, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.022.102/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **YURI YORIAKI OSAKI brasileiro, casado**, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 48049293, e CPF/MF nº 088.293.439-27 e de outro lado a Empresa Diferencial Serviços Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.898.125/0001-10, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 24, Bairro Centro, em Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP nº 83650-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor **CLAUDINEI DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.216.145-9 e do CPF nº 034.180.039-23, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 0145/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 002/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 1º/04/2022 nos termos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, passara a ser de R\$ 19.548,58 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro passará a ser R\$ 234.582,96 (duzentos e trinta e quatro mil reais, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de fevereiro/2026.

Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro será conforme planilha de formação de preços apresentada pela empresa, que veiculou o referido pedido com base na negociação coletiva da categoria, a qual fará parte do presente Termo Aditivo como anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO**

A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Antonina, para o exercício de 2026.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Antonina, 03 de março de 2026.

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| <b>YURI YORIAKI OSAKI</b> | <b>CLAUDINEI DA SILVA</b> |
| Presidente                | Sócio Administrador       |
| Contratante               | Contratada                |

Testemunhas:

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Nome: KETELIN ROSÁRIO DOS SANTOS | Nome: JUNIOR CESAR FERREIRA |
| CPF: 101.944.739-70              | CPF: 049.156.279-93         |

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**093160ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Credenciamento nº 001/2026**

**Processo Administrativo nº 23/2026**

Aos dezessete dias do mês de março de 2026, reuniram-se os responsáveis pela condução do Credenciamento nº 001/2026, instaurado pelo Município de Antonina/PR, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de credenciamento.

O procedimento tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços médicos ao Município, em regime de contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. Durante o período de recebimento das solicitações de credenciamento, foram protocolados pedidos acompanhados da documentação de habilitação pelas empresas relacionadas abaixo. A documentação apresentada foi analisada quanto ao atendimento das exigências previstas no edital, compreendendo a verificação dos seguintes requisitos:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica;
- apresentação das declarações exigidas no edital.

#### Forma de Recebimento da Documentação

Registra-se que as solicitações de credenciamento e respectivas documentações de habilitação foram recebidas por dois meios:

I – Por meio eletrônico, mediante encaminhamento para o endereço institucional do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Antonina/PR, conforme autorizado no edital;

II – Mediante protocolo físico, diretamente no setor de licitações do Município.

Nesse contexto, registra-se que as empresas abaixo apresentaram a documentação em meio físico, mediante protocolo junto ao setor de licitações:

- Caiobá Serviços Médicos Ltda, com protocolo da documentação em 26 de fevereiro de 2026;
- Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda, com protocolo da documentação em 06 de março de 2026.

As demais empresas encaminharam suas solicitações e documentações por meio eletrônico, permanecendo os respectivos e-mails e anexos arquivados no processo administrativo, compondo o conjunto documental do procedimento.

#### Registro das Comunicações Eletrônicas

Durante o período de vigência do edital e de recebimento das solicitações de credenciamento, diversas comunicações ocorreram por meio do endereço eletrônico institucional do Departamento de Licitações e Contratos.

As comunicações eletrônicas compreenderam, entre outros:

- envio de solicitações de credenciamento acompanhadas da documentação de habilitação pelas empresas interessadas;
- envio de documentação complementar ou atualização de documentos previamente apresentados;
- encaminhamento de pedidos de esclarecimento acerca das disposições do edital e da forma de execução do credenciamento;
- respostas e esclarecimentos prestados pela Administração e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realização de diligências administrativas para complementação ou substituição de documentos de habilitação.

Todas as comunicações eletrônicas encontram-se registradas no correio eletrônico institucional do setor de licitações e foram juntadas ao processo administrativo, garantindo a rastreabilidade, transparência e controle dos atos praticados no âmbito do procedimento de credenciamento.

#### Diligências Realizadas

Durante a análise da documentação apresentada, foram identificadas situações que demandaram complementação documental, motivo pelo qual foram realizadas diligências administrativas, conforme previsão editalícia e nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, assegurando às empresas interessadas a possibilidade de saneamento de eventuais inconsistências documentais.

Nesse contexto, registra-se que:

I – Empresa Lucas e Lucas Ltda

Foi realizada diligência solicitando a apresentação de documentação complementar para fins de atendimento integral às exigências editalícias.

A empresa encaminhou a documentação solicitada por meio eletrônico, conforme registrado nos e-mails anexados ao processo administrativo, tendo sido verificado pela comissão que os documentos apresentados atendem às exigências previstas no edital.

#### II – Empresa JDN Medical Group Ltda

Foi realizada diligência solicitando o envio da Certidão Negativa de Débitos Municipais, documento necessário à comprovação da regularidade fiscal junto ao Município.

A solicitação foi encaminhada por meio eletrônico e registrada nos autos do processo administrativo, permanecendo a documentação correspondente anexada ao processo para análise da comissão.

#### III – Empresa Conect Saúde Ltda

Foi realizada diligência solicitando o envio de documentação jurídica da empresa.

A solicitação foi encaminhada por meio eletrônico e registrada nos autos do processo administrativo, sendo encaminhada pela empresa a documentação solicitada com a observação de que já havia encaminhado a documentação anteriormente.

A documentação foi anexada ao processo para análise da comissão.

#### Relação das Empresas com Documentação Analisada

| Nº | Empresa                                       | CNPJ               | Situação da Habilitação | Observações                                        |
|----|-----------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | ADM Médica Gestão e Saúde Ltda                | 49.303.261/0001-70 | Habilitada              |                                                    |
| 2  | APEX Saúde Inteligente e Serviços Ltda        | 29.276.398/0001-75 | Habilitada              |                                                    |
| 3  | Caiobá Serviços Médicos Ltda                  | 40.388.611/0001-73 | Habilitada              | Documentação protocolada fisicamente em 26/02/2026 |
| 4  | Conect Saúde Ltda                             | 07.883.736/0001-02 | Habilitada              | Documentação complementada após diligência         |
| 5  | KJR Gestão, Vida e Saúde S.A.                 | 35.157.507/0001-38 | Habilitada              |                                                    |
| 6  | Lucas e Lucas Ltda                            | 45.889.674/0001-27 | Habilitada              | Documentação complementada após diligência         |
| 7  | Medicando Serviços Médicos Ltda               | 21.474.357/0001-81 | Habilitada              |                                                    |
| 8  | SERGES Serviços de Gestão em Saúde Ltda       | 31.916.254/0001-88 | Habilitada              |                                                    |
| 9  | SIONMED Soluções Médicas Ltda                 | 56.031.871/0001-27 | Habilitada              |                                                    |
| 10 | Ares Gestão em Saúde Ltda                     | 44.889.935/0001-46 | Habilitada              |                                                    |
| 11 | Baldessar Serviços em Saúde Ltda              | 64.339.544/0001-65 | Habilitada              |                                                    |
| 12 | Progresso Gestão Médica Ltda                  | 16.716.882/0001-26 | Habilitada              |                                                    |
| 13 | Dornelas Serviços de Saúde Ltda               | 42.435.382/0001-26 | Habilitada              |                                                    |
| 14 | Agile Serviços de Apoio a Saúde Ltda          | 40.992.290/0001-11 | Habilitada              |                                                    |
| 15 | Essencial Serviços em Saúde S.A.              | 18.585.622/0001-94 | Habilitada              |                                                    |
| 16 | JDN Medical Group Ltda                        | 10.262.241/0001-62 | Habilitada              | Diligência para apresentação de CND Municipal      |
| 17 | Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda | 43.403.587/0001-92 | Habilitada              | Documentação protocolada fisicamente em 06/03/2026 |
| 18 | Real saúde Gestão Médica Ltda                 | 25.126.895/0001-36 | Habilitada              |                                                    |
| 19 | PrevSul Serviços Médicos Ltda                 | 31.487.038/0001-64 | Habilitada              |                                                    |
| 20 | Clínica Dra Evelyn Rosio Estevez Jimenez Ltda | 24.994.958/0001-03 | Habilitada              |                                                    |
| 21 | Equipe Gestão em Saúde Ltda                   | 46.602.691/0001-02 | Habilitada              |                                                    |
| 22 | Univida Gestão em Saúde S.A.                  | 43.551.150/0001-04 | Habilitada              |                                                    |

#### Registro Cronológico do Recebimento das Documentações

Para fins de transparência e rastreabilidade do procedimento administrativo, registra-se a ordem cronológica de recebimento das solicitações de credenciamento e respectivas documentações de habilitação, considerando os registros de envio eletrônico e os protocolos físicos realizados junto ao setor de licitações.

| Nº | Empresa                                | Forma de Recebimento | Data       |
|----|----------------------------------------|----------------------|------------|
| 1  | ADM Médica Gestão e Saúde Ltda         | E-mail               | 16/02/2026 |
| 2  | APEX Saúde Inteligente e Serviços Ltda | E-mail               | 16/02/2026 |
| 3  | Caiobá Serviços Médicos Ltda           | Protocolo físico     | 26/02/2026 |
| 4  | Conect Saúde Ltda                      | E-mail               | 18/02/2026 |
| 5  | KJR Gestão, Vida e Saúde S.A.          | E-mail               | 19/02/2026 |
| 6  | Lucas e Lucas Ltda                     | E-mail               | 26/02/2026 |
| 7  | Medicando Serviços Médicos Ltda        | E-mail               | 27/02/2026 |

|    |                                               |                  |            |
|----|-----------------------------------------------|------------------|------------|
| 8  | SERGES Serviços de Gestão em Saúde Ltda       | E-mail           | 27/02/2026 |
| 9  | SIONMED Soluções Médicas Ltda                 | E-mail           | 28/02/2026 |
| 10 | Ares Gestão em Saúde Ltda                     | E-mail           | 01/03/2026 |
| 11 | Baldessar Serviços em Saúde Ltda              | E-mail           | 01/03/2026 |
| 12 | Progresso Gestão Médica Ltda                  | E-mail           | 02/03/2026 |
| 13 | Dornelas Serviços de Saúde Ltda               | E-mail           | 02/03/2026 |
| 14 | Agile Serviços de Apoio a Saúde Ltda          | E-mail           | 03/03/2026 |
| 15 | Essencial Serviços em Saúde S.A.              | E-mail           | 03/03/2026 |
| 16 | JDN Medical Group Ltda                        | E-mail           | 05/03/2026 |
| 17 | Real saúde Gestão Médica Ltda                 | E-mail           | 05/03/2026 |
| 18 | Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda | Protocolo físico | 06/03/2026 |
| 19 | PrevSul Serviços Médicos Ltda                 | E-mail           | 06/03/2026 |
| 20 | Clínica Dra Evelyn Rosio Estevez Jimenez Ltda | E-mail           | 09/03/2026 |
| 21 | Equipe Gestão em saúde Ltda                   | E-mail           | 09/03/2026 |
| 22 | Univida Gestão em Saúde S.A.                  | E-mail           | 13/03/2026 |

Registra-se que a ordem cronológica acima considera os registros constantes no correio eletrônico institucional do Departamento de Licitações e Contratos, bem como os protocolos físicos realizados junto ao setor de licitações, assegurando a observância dos princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.

#### Resultado da Análise

Após a análise documental realizada, as empresas que atenderem às exigências previstas no edital serão consideradas habilitadas para fins de credenciamento, podendo integrar o rol de prestadores de serviços do Município de Antonina/PR, observadas as disposições do edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

As empresas que apresentarem inconsistências, irregularidades ou ausência de documentos poderão ser submetidas a diligência administrativa, conforme previsão editalícia e nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para complementação ou substituição da documentação apresentada.

O resultado da análise será publicado no portal oficial do Município, abrindo-se prazo para eventual manifestação ou interposição de recurso, nos termos do edital.

#### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Análise de Documentos de Habilitação, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos responsáveis pela análise da documentação no âmbito do Credenciamento nº 001/2026.

Antonina/PR, 17 de março de 2026.

**SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO**  
Presidente

**ALESSANDRA FÁTIMA DE SOUZA**  
Membro

**VANE NOGUEIRA DA ROCHA**  
Membro

**Publicado por:**  
Deoclecio de Oliveira Millezi  
**Código Identificador:**6FA6CE3D

### SAMAE DE ANTONINA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet de alta velocidade e telefonia fixa tipo Voip para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/Pr pelo período de 12 meses.

**PERÍODO DAS PROPOSTAS:** 19/03/2026 a 23/03/2026.  
**ENVIO DAS PROPOSTAS:** E-mail  
licitacaosamae@antonina.pr.gov.br

#### TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote ENDEREÇO PARA RETIRADA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

<https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes>

Antonina-PR, 17 de Março de 2026.

**DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cleber de Araujo Cezarino  
**Código Identificador:**9A0CA64B

### SAMAE DE ANTONINA EXTRATO DO CONTRATO Nº SAMAE 06/2026

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº SAMAE 06/2026

**ORIGEM:**  
**DISPENSA Nº SAMAE 04/2026.**  
**PROCEDIMENTO Nº SAMAE 05/2026.**  
**CONTRATO Nº 06/2026**  
**RATIFICAÇÃO PUBLICADA EM: 16/03/2026.**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná,

**CONTRATADA: BH BOBINAS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.899.419/0001-95 estabelecida na Rua Belmiro de Almeida, 308 - Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte – Minas Gerais, Cep: 31.230-230,

**OBJETO: Aquisição de bobinas de papel térmico personalizadas**, destinadas à impressão das faturas de consumo de água e esgoto emitidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº SAMAE 04/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30.17.00

**Fonte de recurso:** Fonte 76

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2026.

**ASSINADO POR:** EXMO SR. ELISEU MARCHIORI TRANCOSO, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO EXMA. SRA. ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PÁDUA REPRESENTANDO LEGAL DA EMPRESA.

**Publicado por:**  
Cleber de Araujo Cezarino  
**Código Identificador:**6BB47933

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 86/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 167.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2026**  
**Decreto nº 86/2026 de 04/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 79/2025 de 16/12/2025.



**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação               |       |                                                |                   |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA DE SAUDE                            |                   |
| 07.001.00.000.0000.0.000.   |       | Fundo Municipal de saúde                       |                   |
| 07.001.10.301.0030.2.015.   |       | Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária   |                   |
| 290 - 3.3.90.14.00.00       | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL                                | 32.500,00         |
| 08.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                    |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000.   |       | Gabinete do Secretario de Meio Ambiente        |                   |
| 08.001.04.122.0051.2.300.   |       | Manut. gab. sec. de meio ambiente              |                   |
| 333 - 3.3.90.39.00.00       | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00        |
| 09.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO   |                   |
| 09.001.00.000.0000.0.000.   |       | Gabinete do Secretario de Industria e Co       |                   |
| 09.001.04.122.0003.2.004.   |       | Manut. gab. sec. ind. e comercio               |                   |
| 351 - 3.3.90.39.00.00       | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |                                                | <b>167.500,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |                                                     |                   |
|---------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAUDE                                 |                   |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | Fundo Municipal de saúde                            |                   |
| 07.001.10.301.0030.2.015. |       | Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária        |                   |
| 296 - 3.3.90.32.00.00     | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 32.500,00         |
| 08.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                         |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000. |       | Gabinete do Secretario de Meio Ambiente             |                   |
| 08.001.04.122.0051.2.300. |       | Manut. gab. sec. de meio ambiente                   |                   |
| 332 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 90.000,00         |
| 334 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 10.000,00         |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO        |                   |
| 09.001.00.000.0000.0.000. |       | Gabinete do Secretario de Industria e Co            |                   |
| 09.001.04.122.0003.2.004. |       | Manut. gab. sec. ind. e comercio                    |                   |
| 348 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                     | 10.000,00         |
| 349 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 25.000,00         |
| <b>Total Redução:</b>     |       |                                                     | <b>167.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado em 04 de março de 2026.

|                                         |                           |
|-----------------------------------------|---------------------------|
| <b>ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI</b> | <b>RAFAEL NEVES ALVES</b> |
| Prefeita                                | Secretário de Finanças    |

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**8F5E2350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 93/2026 - EXONERA SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - CAMILA DIAS  
CARVALHO**

**DECRETO Nº 93/2026, de 16 de março de 2026**

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Pedido, **CAMILA DIAS CARVALHO**, CPF 067.781.829-70, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - AP**, em 13/03/2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita** em 13 de março de 2026

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**6DD355D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 001/2025 - TORNAR PÚBLICO CONVOCAÇÃO Nº  
13/2026 1. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO  
RELACIONADOS**

**Edital 001/2025 - TORNAR PÚBLICO**

Convocação nº 13/2026

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

**PROFESSOR I**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                     | SOMA |
|---------------|---------------------------------------|------|
|               | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>             |      |
| 327º          | Bruna Barbosa Dutra                   | 10   |
| 328º          | Franciani Ribeiro Zela                | 10   |
| 329º          | Gabriele Cristine De Oliveira Martins | 10   |
| 330º          | Andressa Biscotto                     | 10   |
| 331º          | Heliana Gaudencio Krachinski          | 10   |
| 332º          | Cacia Thereza Dias Pinheiro           | 10   |
| 333º          | Camila Santos                         | 10   |
| 334º          | Ingrid Dos Santos Polidoro Da Costa   | 10   |
| 335º          | Laura Da Costa Melo                   | 10   |
| 327º          | Bruna Barbosa Dutra                   | 10   |
| 328º          | Franciani Ribeiro Zela                | 10   |
| 329º          | Gabriele Cristine De Oliveira Martins | 10   |
| <b>PPP</b>    |                                       |      |
| 33º           | Djalton Sampaio                       | 5    |

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de 18 de março de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia 18 de março de 2026.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. As vagas disponíveis são para o período da **TARDE**.

6. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga em data a definir.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Antonina em 13 de março de 2026.

**FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA**

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado  
**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**54A84466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 100/2.026 - EXONERAR, A(O) SERVIDOR(A)  
LEONOR RODRIGUES DOS SANTOS, COZINHEIRA –  
MATRICULA Nº 323601, POR MOTIVO DE  
APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 100/2.026, de 16 de março de 2026.**

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Carta de Benefício NIT nº 127.30870.49-2.

**Resolve:**

**Exonerar,** a(o) Servidor(a) **LEONOR RODRIGUES DOS SANTOS, Cozinheira – Matrícula nº 323601**, por motivo de aposentadoria, **em 17/03/2026.**

Declarar vago o cargo público de **COZINHEIRA** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 16 de março de 2026.

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**E6FE741E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 101/2026 - INSTAURAR COMISSÃO**  
**SINDICANTE**

**PORTARIA Nº 101/2026, de 17 de março de 2026.**

**A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98, e considerando o Protocolo nº 2262/2026-SEMAS.

**RESOLVE:**

**Instaurar Comissão Sindicante**, para apurar possíveis irregularidades/em abastecimento de veículo oficial ..

**Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

**JEAN MULLER DA SILVA REIS – Presidente**  
**PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Membro**  
**MARCIO CRUZ DE SOUZA - Membro**

A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de **03 (três) dias**, contados da Publicação deste ato designatário e deverá atender os preceitos determinados na Lei Municipal nº 033/98.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido do parecer da Procuradoria Jurídica.

**LEI Nº 033/1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**Art. 204 - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatário dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.**

**Art. 207 - Decorrido o prazo do artigo 204, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão...**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA** em, 17 de março de 2026.

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**7979496F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 102/2026 - NOMEAR O(A) SERVIDOR(A)**  
**,JUANEI ALVES DA CONCEIÇÃO, PARA O EMPREGO**  
**PÚBLICO AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - CLT**

**PORTARIA Nº 102/2026, de 17 de março de 2026**

**A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando **EDITAL N.º 005/2026 - DE 11 DE MARÇO DE 2026 – (PSP)**, considerando o Memorando nº 004/2026 do DRH/SEMA

**Resolve:**

**Nomear(a) Servidor(a) ,JUANEI ALVES DA CONCEIÇÃO**, para o emprego público **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - CLT**, considerando o Memorando nº 004/2026 do DRH/SEMA, em **20/03/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 de março de 2026.

**ROSANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**BDD7638F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2026 - NOMEAR VITOR DE SOUZA**  
**FERNANDES, ENFERMEIRO**

**PORTARIA Nº 103/2026, de 17 de março de 2026 .**

**A Prefeita Municipal de Antonina**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 002/2026 (FINAL DE LISTA ) e Memorando Drh/Semad nº 003/2026** para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

**Resolve:**

**Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura :**

**EDITAL N.º 002/2026 CP - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

| NOME                     | CARGO      | SITUAÇÃO   |
|--------------------------|------------|------------|
| VITOR DE SOUZA FERNANDES | ENFERMEIRO | COMPARECEU |

1. **O candidato aprovado** e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período **20/03/2026 até 31/03/2026** , no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos **Humanos.**

**N.B.: O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 de março de 2026

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Mun de Administração

**Anexo I**

**PORTARIA Nº 103/2026, de 17 de março de 2026 .**

**Parágrafo Único:** Relação dos Candidatos convocados pelo **Edital CP nº 002/2026 (FINAL DE LISTA ) e Memorando Drh/Semad nº 003/2026**, que **NÃO COMPARECEU OU DESISTIU**, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura conforme **Memorando nº 003/2026 –DRH/SEMAD** e tabela abaixo:

**EDITAL N.º 002/2026 CP - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

| NOME                            | CARGO      | SITUAÇÃO       |
|---------------------------------|------------|----------------|
| GABRIELA DE OLIVEIRA            | ENFERMEIRO | NÃO COMPARECEU |
| MICHELLY IAVORSKI               | ENFERMEIRO | NÃO COMPARECEU |
| JENIFER CAROLINA RODA           | ENFERMEIRO | NÃO COMPARECEU |
| MURILO MANDU                    | ENFERMEIRO | NÃO COMPARECEU |
| CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER | ENFERMEIRO | NÃO COMPARECEU |
| FERNANDA DA SILVA SOUZA         | ENFERMEIRO | NÃO COMPARECEU |

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 de março de 2026 .

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**E5FA3FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 104/2026 - NOMEAR EDITAL N.º 004/2026 CP - DE 11 DE MARÇO DE 2026 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 104/2026, de 17 de março de 2026 .**

A **Prefeita Municipal de Antonina**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 004/2026\_e Memorando Drh/Semad nº 005/2026** para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

**Resolve:**

**Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura :**

**EDITAL N.º 004/2026 CP - DE 11 DE MARÇO DE 2026**

| NOME                     | CARGO                     | SITUAÇÃO   |
|--------------------------|---------------------------|------------|
| JESSICA DE ARAUJO AGUIAR | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | COMPARECEU |
| JULIANA RIBEIRO LOPES    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | COMPARECEU |
| PETRUS CYULYK            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | COMPARECEU |

1. **O candidato aprovado** e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período **23/03/2026 até 06/04/2026** , no **horário das 09:00 Hs as 17:00**, sito à **Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos**.

**N.B.: O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 de março de 2026

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**8B10F3CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PSS 003/2025 – CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 TORNAR PÚBLICO 1. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**

PSS 003/2025 – Convocação nº 12/2026

**TORNAR PÚBLICO**

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5 e 7 do Edital nº 03/2025:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO       | SOMA |
|---------------|-------------------------|------|
| 19º           | Felipe Rocha de Almeida | 21   |
| 20º           | Claudia Ivanfy          | 21   |

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **18 de março de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **18 de março de 2026**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga em data a definir.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 13 de março de 2026.

**FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA**  
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado  
**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**5B1199E3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA  
ATO N.º 07/2026**

**ATO N.º 07/2026**

Dispõe sobre a designação da Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Astorga.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução nº 03/2019, alterada pela Resolução nº 03/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Vereadora Fátima N. da Silva para exercer a função de Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Astorga.

Art. 2º O mandato da Procuradora-Adjunta será fixado por Ato da Mesa Diretora, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução nº 03/2019, com redação dada pela Resolução nº 03/2026.

Art. 3º Esta designação não implica criação de vínculo remunerado adicional, sendo considerada função de relevante interesse público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Astorga, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2.026

**NATÁLIA A. DE CARVALHO LEMBI**  
Presidente

**FERNANDO R. CANIATO BASILICHI**  
Primeiro Secretário

**MARLI DE MARCO**  
Vice- Presidente

**BEATRIZ D. BARCELLOS CLETO**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Alexandre Leonardo Serilho  
**Código Identificador:**C26E136A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA  
RESOLUÇÃO N.º 03/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 03/2026**

**SÚMULA:** ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 03/2019 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica modificado o artigo 2º da Resolução n.º 03/2019 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora-Chefe da Mulher e 01 (uma) Procuradora-Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º. O mandato da Procuradora-Chefe da Mulher e Procuradora-Adjunta serão fixados por Ato pela Mesa Diretora.

§2º. Na ausência de Vereadora titular eleita, os cargos da Procuradoria da Mulher poderão ser ocupados por Vereadores, que serão

reconhecidos pela função de Procurador-Chefe da Mulher e Procurador-Adjunto da Mulher.

**Art. 2º.** Fica adicionado o parágrafo 3º ao artigo 2º da Resolução n.º 03/2019 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que passa a ter a seguinte redação.

§3º. O Regimento Interno da Procuradoria da Mulher será criado mediante Resolução, o qual disporá sobre as atribuições da Procuradoria, sua organização e funcionamento.

**Art. 3º.** Fica modificado o artigo 5º da Resolução n.º 03/2019 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que passa a ter a seguinte redação.

Art. 5º. O suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido para integrar os cargos da Procuradoria da Mulher.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2.026.

**NATÁLIA A. DE CARVALHO LEMBI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alexandre Leonardo Serilho  
**Código Identificador:**2FEE2D24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2026**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 1  
MUNICÍPIO DE ASTORGA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Concorrência Eletrônico nº 005/2026, tendo por objeto . Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavado na Estrada Rural da Km 88, na qual é parte constituinte da PR 454, trecho que liga o Município de Maringá ao Município de Astorga, em um percurso de 6,5475 Km ( 6547,5 metros)de comprimento por 6 (seis) metros de largura incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços complementares, conforme cronograma abaixo:

**Onde se lê no edital Item 4. DA VISTORIA:**

4.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços **até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Obras, pelo telefone (44) 3234 8700.

**Lê-se:**

4.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços **no máximo até 03 dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Obras, pelo telefone (44) 3234 8700.

**- Fica suprimido do Edital do Item 4. DA VISTORIA, os sub itens:**

4.3. Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.



**O ANEXO II – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica, que se referia a Visita técnica também foi suprimido, devido ser obrigatória a mesma**

- Considerando, as retificações acima ficam alterado a data e o horário da sessão pública da Concorrência eletrônica conforme cronograma a seguir:

**Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO:** A sessão dia 02 de abril de 2026 às 08:30hrs.

Astorga, 16 de março de 2026.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**

Diretora do Departamento de Licitação

**Publicado por:**

Aurasil de Lima Rodini Netto

**Código Identificador:**989A001C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 006/2026, processo administrativo nº 019/2026, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**, inscrita no **CNPJ: 75.472.746/0001-05**, objetivando a prestação de serviços de inscrição da equipe de futebol amador de Astorga e fornecimento de serviços de arbitragem, visando a participação da equipe na LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA.

O valor total da contratação é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.007.27.812.0012.2.088.3.3.90.39.00.00. Red: 1250 -  
Desdobramento: 05-00

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-Pr.

Astorga, 16 de março de 2026

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Allison Mackenzie Mossato

**Código Identificador:**C89C05B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 038/2026**

**MUNICIPIO DE ASTORGA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Exercício: 2026**

Decreto nº 038/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA-PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 800.470,07 (oitocentos mil e quatrocentos

e setenta reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                                         |            |
|--------------------------|------|---------------------------------------------------------|------------|
| 06                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                        |            |
| 06.003                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS                      |            |
| 06.003.28.846.0000.0.006 |      | CONTRIBUICAO AO PASEP                                   |            |
| 253 - 3.3.90.47.00.00    | 1052 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                  | 50,00      |
| 07                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                        |            |
| 07.002                   |      | ATIVIDADES DE EDUCACAO                                  |            |
| 07.002.12.361.0007.2.019 |      | ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL                        |            |
| 306 - 3.3.90.32.00.00    | 1052 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA     | 4.403,00   |
| 07.002.12.365.0007.2.023 |      | ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE                |            |
| 356 - 3.3.90.32.00.00    | 1052 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA     | 1.774,00   |
| 10                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                           |            |
| 10.003                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS             |            |
| 10.003.15.451.0010.1.013 |      | INVESTIMENTOS- DEPTODEOBRAS,MANUTENCAOE INFRAESTRUTURA  |            |
| 904 - 4.4.90.51.00.00    | 877  | OBRAS E INSTALACOES                                     | 792.857,27 |
| 11                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL |            |
| 11.007                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES                      |            |
| 11.007.27.812.0012.2.088 |      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES                  |            |
| 1254 - 3.3.90.93.00.00   | 883  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                             | 1.385,80   |
| Total Suplementação:     |      |                                                         | 800.470,07 |

Ar t2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| Receita                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.14 REND. POUP. B.B. CTA 38.197-7 COMPENSACAO FINANCEIRA | 6.227,00   |
| Receita: 2.4.2.2.99.0.1.23 BB 40.436-5 CONV 623-2025 SECID- PAVIMENTAÇÃO JD BELA   | 792.857,27 |
| Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.35 REND BB 40.572-8 CONV 962-2025 SECID- 2 VEÍCULOS     | 1.385,80   |
| Total da Receita:                                                                  | 800.470,07 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretario De Adm E Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**3EDD6FC1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 22/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 22/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº. 22/2024 pelo período de 17/04/2026 até o dia 16/04/2027, referente aos serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 22/2024.  
Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**0DD07AFA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 202/2026**

PORTARIA N.º 202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 008/2024 - Processo Administrativo N.º 11628/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 008/2024, pelo prazo 02/04/2026 a 01/10/2026.

**ADHEMIR ANTONIO STOPARO**

Matrícula: 541959

Cargo: PSS – Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – UBS Renato Coltro

Processo nº: 5749/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo Pavelik

**Código Identificador:**89C69DF2

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 203/2026**

PORTARIA N.º 203/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 5844/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

| Nome                                                                   | Cargo       | Matrícula | A partir de |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------|
| JULIO CESAR CARDOSO                                                    |             |           |             |
| Origem: SMAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente    | Assessor de | 541930    | 13/03/2026  |
| Destino: SMICT – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | Gestor      |           |             |

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 17 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo Pavelik

**Código Identificador:**6BD483D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**17/2026 LOTE MENOR VALOR**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS**  
**– ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO: INSTALAÇÃO DA CASA DE BOMBAS, QUADRO DE COMANDO E ADEQUAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DOS ABRIGOS DA REDE DE HIDRANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, CONFORME PROJETO APROVADO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 20/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes ) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

**BARBOSA FERRAZ – PR, 16/03/2026**

**HENRIQUE WARKEN**

Presidente CPL

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Henrique Warken

**Código Identificador:**457C736A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS**  
**- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS**  
**LOCALMENTE.**  
**CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 DE 24 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024.**  
**DA REGIONALIDADE**

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:

**I - LOCAL OU MUNICIPAL: O LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.;

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 396.776,20 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos);**

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** ATÉ DIA 30/03/2026 ÀS 07:59:00;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 30/03/2026 ÀS 08:00:00;

**DISPUTA:** DIA 30/03/2026 ÀS 09:00:00;

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.barbosaferraz.pr.gov.br](http://www.barbosaferraz.pr.gov.br) aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>;

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES:** <https://bnccompras.com/Home/Login>;

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: [licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br).

**BARBOSA FERRAZ –PR, 17 de Março de 2026.**

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Warken

**Código Identificador:**3C899650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE DESISTÊNCIA 019/2026**

**EDITAL Nº 019/2026**

**DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o pedido de desistência dos candidatos (a) abaixo relacionados, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 018/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de março de 2026, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

| Nome                | CPF            | Classificação | Nº Inscrição | Cargo    |
|---------------------|----------------|---------------|--------------|----------|
| Tiago Jose da Silva | 067.XXX.XXX-80 | 01º           | 131468       | Mecânico |

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 16 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**B20472C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 102/2026**

**PORTARIA Nº 102/2026**

**De: 05/03/2026**

**SÚMULA:** “Exonerar a servidora Claudenice dos Santos Batista por motivo de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr. CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações:

**CONSIDERANDO** que o Art. 39 da Lei Municipal nº 2269/2018, em seu inciso V, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

**CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez) concedida pela Previdência Social a servidora abaixo identificada,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar em 02 de março de 2026 a servidora **CLAUDENICE DOS SANTOS BATISTA**, portadora do CPF nº990.XXX.XXX-91, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais Feminino**, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por invalidez permanente, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39 da Lei 2.269/2.018-Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz.

**Parágrafo Único** - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**BD7C40EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 107/2026**

**PORTARIA Nº 107/2026**

**De: 11/03/2026**

**SÚMULA:** “Concede Licença Especial à servidora Lucia de Souza Frausino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **LUCIA DE SOUZA FRAUSINO**, portadora do CPF nº 018.XXX.XXX-61, ocupante do cargo de **Professora**, na Matrícula nº 502004 período da manhã, no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**SIMONE PETERNELLI**

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Juliana Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E5FE28C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 108/2026**

**PORTARIA Nº 108/2026**  
**De: 11/03/2026**

**SÚMULA:** “Concede Licença Especial à servidora Lucia de Souza Frausino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **LUCIA DE SOUZA FRAUSINO**, portadora do CPF nº 018.XXX.XXX-61, ocupante do cargo de **Professora**, na Matrícula nº 501861 período da tarde, no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**SIMONE PETERNELLI**  
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Juliana Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3E6B5FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 110/2026**

**PORTARIA Nº 110/2026**  
**De: 12/03/2026**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a designação da servidora Edna Tonolo Altmeyer para jornada em período extraordinário, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o comunicado nº 086/2026 de 09 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **EDNA TONOLO ALTMAYER**, portadora do CPF nº 023.XXX.XXX-97, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo Neves, Distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz -PR, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.815/2010**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**SIMONE PETERNELLI**  
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Juliana Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8B02E416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 111/2026**

**PORTARIA Nº 111/2026**  
**De: 12/03/2026**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a designação da servidora Thais Bahia Conscei para jornada em período extraordinário, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o comunicado nº 087/2026 de 09 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **THAIS BAHIA CONSCEI**, portadora do CPF nº 105.XXX.XXX-50, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Petermelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **02 de março de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.815/2010**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**SIMONE PETERNELLI**  
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Juliana Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F2A431AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 112/2026**

**PORTARIA Nº 112/2026**  
**DE: 12/03/2026.**

**SÚMULA:** Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Elaine Aparecida Duarte Estecanela dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA** matrícula 600502 admitida em 07 de fevereiro de 2023.



**Art. 2º** Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documento pertinente a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

**Parágrafo Único** – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2026, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2E453B24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 113/2026**

**PORTARIA Nº 113/2026**  
**DE: 12/03/2026.**

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Mileni Roberta de Oliveira dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA** matrícula 600501 admitida em 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documento pertinente a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

**Parágrafo Único** – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2026, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**109D7767

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 114/2026**

**PORTARIA Nº 114/2026**  
**DE: 12/03/2026.**

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical ao professor Marcos Adriano da Cruz dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, do Professor **MARCOS ADRIANO DA CRUZ** matrícula 600503 admitido em 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documento pertinente a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

**Parágrafo Único** – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2026, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7476DBE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 117/2026**

**PORTARIA Nº 117/2026**  
**De: 16/03/2026**

SÚMULA: “Exonerar o servidor Robert Anderson Villar por motivo de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr. CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações:

**CONSIDERANDO** que o Art. 39 da Lei Municipal nº 2269/2018, em seu inciso V, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

**CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez) concedida pela Previdência Social ao servidor abaixo identificado,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar em 13 de março de 2026 o servidor **ROBERT ANDERSON VILLAR**, portador do CPF nº 017.XXX.XXX-02, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais Masculino**, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por invalidez permanente, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39 da Lei 2.269/2018-Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz.

**Parágrafo Único** - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**59948A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 118/2026**

**PORTARIA Nº 118/2026**

**De: 17/03/2026**

**SÚMULA:** “Concede Licença Maternidade à servidora Nayara Regina Marques de Souza Santos e dá outras providências”.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder à servidora **NAYARA REGINA MARQUES DE SOUZA SANTOS** ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais Feminino**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 13/03/2026 a 08/09/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**60515A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 119/2026**

**PORTARIA Nº 119/2026**

**De: 17/03/2026.**

**SÚMULA:** “Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor Deniz Paulo Fontana, dependente presumida da servidora Inativa falecida Senhora Eliana Gomes Monteiro Fontana e dá outras providências”.

**CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Extinguir a Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **DENIZ PAULO FONTANA**, dependente presumido da ex-servidora **ELIANA GOMES MONTEIRO FONTANA**, (falecida em 31/08/2022), em razão do falecimento do beneficiário ocorrido em 07/03/2026 matrícula 08XXXX XX XX XXXX X XXXXX XXX XXXXXXX 54.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 07/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**B2E07BE2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONTABILIDADE  
LEI Nº 902/ 2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.538.065,54** (Dez milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
10.301.0006.2017 Manutenção da Atenção Básica  
02001 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 493 – Material de Consumo R\$ 37.810,46  
02081 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00  
02082 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 338 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
02083 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 1025 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00  
02210 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 303 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00  
02220 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 304 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 162.233,08  
02240 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 1518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.477.310,86

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**  
20.606.0008.1004 Pavimentação rural convenio federal / Itaipu  
04710 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00  
04720 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 1072 – Obras e Instalações R\$ 1.993,860,00

20.606.0008.1007 Aquisição de veículos/tratores/maquinários  
04751 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 819 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.242.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS**  
15.451.0011.1013 Aquisição terrenos/imóveis

05910 – 4.4.90.61.00.00 – EA – 000 – Aquisição de Imóveis R\$ 670.000,00

## 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.1020 Conclusão da Escola 06 Salas

06290 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R\$ 150.534,62

06300 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 118 – Obras e Instalações R\$ 354.316,52

## 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### 11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0018.1025 Reforma/Ampliação dos espaços esportivos e de lazer

08401 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 1016 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

**TOTAL...R\$ 10.538.065,54**

**Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;**

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 1.620.534,62

303 - R\$ 200.000,00

304 - R\$ 162.233,08

337 - R\$ 250.000,00

338 - R\$ 100.000,00

493 - R\$ 37.810,46

1016 - R\$ 800.000,00

1025 - R\$ 300.000,00

1072 - R\$ 1.993.860,00

1518 - R\$ 2.477.310,86

**TOTAL DE SUPERÁVIT... R\$ 7.941.749,02**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.1.2.50.91.00.00.00.00.00 – Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação R\$ 354.316,52

2.4.2.2.99.01.09.00.00.00.00 – Convênio – Aquisição de Equipamentos Rodoviários R\$ 2.242.000,00

**TOTAL DE EXCESSO...R\$ 2.596.316,52**

**TOTAL...R\$ 10.538.065,54**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de março de 2026.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Nascimento

**Código Identificador:**5C0B7BCF

## CONTABILIDADE

### LEI Nº 903/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:**

## 02. GABINETE DO PREFEITO

### 02.001 CHEFIA DO GABINETE

28.843.0005.0027 PARCELAMENTO – RECEITA FEDERAL

00291 – 3.2.90.21.00.00 – EA - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 90.000,00

00292 – 4.6.90.71.00.00 – EA - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 80.000,00 **TOTAL... R\$ 170.000,00**

**Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;**

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 170.000,00

**TOTAL...R\$ 170.000,00**

**Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 889/2025 de 07/11/2025 ( PPA ) e nº 893/2025 de 21/11/2025 ( LDO ).**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 março de 2026.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Nascimento

**Código Identificador:**EF611CA5

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR12/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR12/2026.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 30/03/2026, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de março de 2026.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João L. N.

**Código Identificador:**9755A4CA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

**Licitação nº:** IL3/2026

**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento

**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE RETÍFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORAS, REPARO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS EM BOMBAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

**Empresa Credenciada:**

**AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA**

CNPJ: 77.805.026/0001-31

**Data do Credenciamento:** 17/03/2026

Bela Vista da Caroba, 17 de março de 2026.

**GELSON MAFFI**

Prefeito

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**599397FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 016/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Valor.....: R\$ 113.993,80 (cento e treze mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Vigência...: Início: 17/03/2026 Término: 15/03/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL3/2026

Recursos...: Dotação: 488 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

483 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

474 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

473 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

269 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

267 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

268 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

195 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

194 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

193 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

192 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

191 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

77 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

60 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

34 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE RETIFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORAS, REPARO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS EM BOMBAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/03/2026

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**8B568F00**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 098/2026****PORTARIA Nº 098/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER****Art.1º** - 18 dias de férias a partir de 16 de março de 2026, a servidora **KATIA KARINA PORAZZI**, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-4 SSP/PR e CPF 072.xxx.xxx-03, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 16/03/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE MARÇO DE 2026.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isadora Dickel

**Código Identificador:**58841202**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE****CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA  
01/2026**

Processo de Dispensa nº 01/2026

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) APARELHO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ.Eu,**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Dispensa nº 01/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do Lote 01 Participante/Vencedor:

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47

Descrição do Produto:

01 (UM) RELÓGIO PONTO R\$ 1.150,00

12 (DOZE) MESES FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE USO DE SOFTWARE R\$ 37,50 MENSAL.

Valor Total: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05/03/2026.



**RODINEI MARCOS MATIAZZO**

Presidente

**Publicado por:**

Josiane Aparecida Hoffmann Correia

**Código Identificador:**FB0EA0CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 02/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Moisés Miranda, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.337.607/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nestor Kenear, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas adicionais visando à realização de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 28/2023 e demais legislações aplicáveis, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PRÓ-GESTÃO, OBJETIVANDO AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR – FMPS, NA PERMANÊNCIA E PROGRESSÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.**

|                     |                                                                 |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|
| TIPO DE DISPUTA:    | Menor Preço por Item.                                           |
| VALOR TOTAL:        | R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).                        |
| ENVIO DE PROPOSTAS: | licitacao@boaventura.pr.gov.br                                  |
| PRAZO               | De 00h01min do dia 18/03/2026<br>Até 00h00min do dia 24/03/2026 |

**INFORMAÇÕES:** Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042, ou e-mail [licitacao@boaventura.pr.gov.br](mailto:licitacao@boaventura.pr.gov.br), o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br) ou <https://pncp.gov.br>.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Março de 2026.

**SILAS DOS SANTOS**

Agente de Contratação

Decreto 34/2025

**Publicado por:**

Sílas Dos Santos

**Código Identificador:**EFCBC2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**  
**LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 02 de Abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ACORDEON (GAITA), VIOLÃO, ARTES MARCIAIS, FANFARRA, DANÇA AERÓBICA, DANÇA TRADICIONAIS GAUCHAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO

EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por lote).**Valor** total: R\$ 322.340,70 (Trezentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos).**Entrega das propostas e documentações:** até o dia 02 de abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail [licitacao@boaventura.pr.gov.br](mailto:licitacao@boaventura.pr.gov.br), a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br) ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 17 de março de 2026.

**RODRIGO KOLESKA**

Pregoeiro Oficial

Decreto 34/2025

**Publicado por:**

Rodrigo Koleska

**Código Identificador:**BA725853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO CONFERENCIA CULTURA**

**DECRETO Nº.125, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O prefeito do município de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque, a ser realizada no dia 27 de Março de 2026 às 13:30 horas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

**I** – Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.

**II** – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

**III** – Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

**Art. 3º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque, terá como tema geral: "Fortalecimento da Cultura Local";

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizado a:

**I** – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque;

**II** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Março de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Moreira de Almeida  
**Código Identificador:** AEDE98D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 129/2026**

**DECRETO Nº 129/2026**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**

**EXONERAR:** Fica exonerado a pedido, em **17 de Março de 2026**, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo o Servidor Willian Pereira de Oliveira, matrícula de Nº 417662, nomeado através do Decreto nº 84/2020, com plena anuência do servidor. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 17 de março de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela Gulanoski  
**Código Identificador:** 7E9CA2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 130/2026**

**DECRETO Nº 130/2026**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**

Declaro de Utilidade Pública O Município de Boa Ventura de São Roque – BVSr, torna publico que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia (LP) para atividade de parcelamento de solo para implantação conjunto habitacional de interesse social – para empreendimento habitacional financiado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), na modalidade Sub-50, envolvendo 20 unidades habitacionais, Programa Minha Casa Minha Vida, localizado na colônia Boa Ventura, matrícula nº 24.022, colônia Boa Ventura, município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de março de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela Gulanoski  
**Código Identificador:** 2718EFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 131/2026**

**DECRETO Nº 131/2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** O Senhor Claudedir Furquim, portador do cadastro de pessoa física nº 023.\*\*\*.3\*\*-56, Matrícula 418210, nomeado (a) na data de 17/03/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Motorista de Carteira C e D, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 17 de março de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela Gulanoski  
**Código Identificador:** E91B564B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.02 RESULTADO PRELIMINAR CULTURA VIVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE SELEÇÃO Nº 02/2026  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CULTURA VIVA  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR., por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos, torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital 01/2026 - para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE”** por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014.

| PROPONENTE         | CATEGORIA        | SITUAÇÃO |
|--------------------|------------------|----------|
| CTG                | Ponto de Cultura | Aprovado |
| DAMAS DA CAVALGADA | Ponto de Cultura | Aprovado |
| PIRAMBEIROS        | Ponto de Cultura | Aprovado |

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR 17 de Março 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Lucimara Moreira de Almeida  
**Código Identificador:** 18C6DEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 105/2026**

**PORTARIA Nº 105/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**DESIGNA:** A Servidora Sofia Ferreira de Abreu Gonçalves, matrícula de Nº 418198, nomeada através do Decreto nº 116/2026 para exercer o Cargo Efetivo de Psicóloga. Designada para exercer a função de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social a partir de 17 de março de 2026. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 17 de Março de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**7781BCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 106/2026**

**PORTARIA Nº 106/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE DOUTORADO.

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO, o disposto na legislação municipal vigente que autoriza a qualificação profissional aos servidores públicos municipal; CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora e a comprovação de matrícula em curso de Doutorado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder licença para qualificação profissional à servidora Daniele Terezinha de Lima Baitel, matrícula nº 41764, nomeada por meio do Decreto nº 35/2020 para exercer o cargo de Professora, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

**Art. 2º:** A licença será concedida no período de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2028, nos termos da legislação municipal vigente, podendo ser renovada uma única vez por igual período.

**Art. 3º:** A servidora perceberá seus proventos de forma integral durante o período de afastamento, desde que apresente à Secretaria Municipal competente o cronograma semanal das aulas, e seu cronograma de atividades semanal, conforme sua carga horária semestral.

Observação: Nos semestres ou anos letivos em que a servidora fechar o cronograma de aulas de modo a impossibilitar o cumprimento integral de sua carga horária, ficará caracterizada a ausência de efetivo exercício. Nessa hipótese, não fará jus à progressão ou elevação de nível funcional durante o respectivo período, por não atender ao requisito de efetivo exercício exigido pela legislação aplicável.

**Art. 4º:** Nos dias em que não houver atividades acadêmicas previstas no cronograma apresentado, a servidora deverá permanecer em seu local de lotação, cumprindo regularmente sua carga horária.

**Art. 5º:** Após a conclusão do Doutorado, a servidora permanecerá à disposição do Município por período equivalente ao do afastamento concedido.

**Art. 6º:** A servidora deverá apresentar comprovante de matrícula, frequência e demais documentos exigidos pela legislação municipal vigente.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 17 de Março de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**6F117AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº98/2026**

**PORTARIA Nº98/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Michelle Silva Cabral, matrícula de Nº 768-1, nomeada através do Decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicóloga, sendo 16 (dezesesseis) dias do período 01/06/2024 a 31/05/2025 alterado para fruir nos dias 18/03/2026 a 02/04/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor (a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 março de 2026.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**1EB8DDBA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 003-2026**

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL Nº 03/2026**  
**LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

**CONTRATADA: LEANDRO DEZAN**

**BENEFICIÁRIO: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** locação de uma casa residencial localizada na Av. das Marinas, s/n, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 01/02/2026 a 31/07/2026.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leila Mara Kubiak Mizerski  
**Código Identificador:**77BD4F35

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 009-2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL Nº 009/2026**  
**LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)**

**CONTRATANTE:** Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

**CONTRATADA:** Jussara Queiroz Lemos  
**BENEFICIÁRIO:** Odair José Baumgardt

**Objeto:** Locação de Uma Casa Residencial Localizada na Rua Potiguar, S/n, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/pr, Com Suas Benfeitorias e Instalações, Para Atender as Finalidades Sociais Previstas na Lei Municipal Nº 546/2021.

**Valor do Contrato:** R\$ 535,00 (quinhentos e Trinta e Cinco Reais) Mensais.

**Prazo de Vigência:** o Prazo de Vigência do Presente Contrato é, Inicialmente, de 01 (um), Com Vigência no Período de 02/03/2026 á 01/03/2027

**Fiscal do Contrato:** Sra. Rosangela Ghedin Berti.

Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de Março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leila Mara Kubiak Mizerski  
**Código Identificador:**19B84C99

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

**CONTRATANTE:** Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 9233203 e do CPF/MF nº 084.930.049-52, e

**CONTRATADA:** POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.038,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

**VALOR:** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 330 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de março de 2026.

**FORO:** Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
 Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**B09A63F3

### LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** PROTETIC LABOR LABORATORIO DE PROTESE LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**0C5AB8AE

### LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** PATRICKI A. FELIPE - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM (CO-LOCATION) DE ESPAÇO FÍSICO EM UM DATA CENTER E SERVIÇOS DE GESTÃO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), COM GARANTIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** até dia 19 de março de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**86516B19

### LICITAÇÃO EXTRATO DO TRIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

**EXTRATO DO TRIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**CONTRATADA:** M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



**VALOR ATUAL POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO         | UNIDADE | VALOR ATUAL (R\$) |
|------|-------------------|---------|-------------------|
| 01   | DIESEL COMUM S500 | LTS     | R\$ 5,98          |

**VALOR REAJUSTADO POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO         | UNID. | VALOR AMP (R\$) | DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%) | VALOR REAJUSTADO (R\$) |
|------|-------------------|-------|-----------------|------------------------------------|------------------------|
| 01   | DIESEL COMUM S500 | LTS   | R\$ 6,84        | 3,00%                              | R\$ 6,63               |

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Ferronato

**Código Identificador:**31B8A9DA

**RECURSOS HUMANOS****DECRETO 95 2026****DECRETO nº 95/2026**

Data: 17/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora municipal efetiva, ocupante de cargo de Técnica de Enfermagem 36 horas e dá outras providências.

**RILDO JOSÉ PELOSO**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento sob nº 129/2026 de 17 de março de 2026;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exoneração a pedido, em a data de **17 de março de 2026**, a Sra. **ROSANGELA MACHADO DUTRA**, portadora do RG sob nº 13.569.665-0 e do CPF nº 119.445.589-18, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem 36 horas da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo a partir da data da exoneração, qual seja, 17 de março de 2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de março de 2026.

**RILDO JOSE PELOSO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Emily Regina Weierbacher

**Código Identificador:**6600E0AE

**RECURSOS HUMANOS****DECRETO 96 2026****DECRETO nº 96/2026**

Data: 17/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora municipal, ocupante de cargo efetivo de Professor em virtude de falecimento e dá outras providências.

**RILDO JOSÉ PELOSO**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora efetiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização do ato de vacância do cargo;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exoneração em a data de **15 de março de 2026**, em virtude de falecimento, a Sra. **CLARICE SARTORO FRIGO**, portadora do RG sob nº 7.814.963-9 e do CPF nº 023.621.509-41, do cargo efetivo de **PROFESSOR** da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo a partir da data do falecimento, qual seja, 15 de março de 2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do falecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de março de 2026.

**RILDO JOSÉ PELOSO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Emily Regina Weierbacher

**Código Identificador:**E456FFB4

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 546/2026****DECRETO Nº 546/2026**

Súmula: Nomeia Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada as classificadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme abaixo especificado:

| Nome                    | Cargo      | Data       |
|-------------------------|------------|------------|
| Clarice Santos Bandeira | Professora | 17.03.2026 |
| Mari Stela Sanches      | Professora | 17.03.2026 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de março de 2026.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

**Código Identificador:**5444B6E7

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO 125/26 E 126/26****EXTRATO CONTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 08/2025****PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS****MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO CONTRATO Nº 125/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - PR

**CNPJ:** 76.105.592/0001-78

**CONTRATADO:** Maris'tela Sanches  
**CPF:** 589.924.567-00  
**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026 a 17/03/2027

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**

**PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**

**MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO  
**CONTRATO Nº 126/2026**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO  
**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS  
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR  
**CNPJ:** 76.105.592/0001-78  
**CONTRATADO:** Clarice Santos Bandeira  
**CPF:** 038.230.619-84  
**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026 a 17/03/2027

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**7A596447

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5859 /2026.**

*Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

| Nome                          | Matrícula | Cargo                   | Dias d Férias | Período Aquisitivo      | Período de Férias       |
|-------------------------------|-----------|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| Mario Pretto                  | 2794      | Chefe de Divisão        | 20            | 09/06/2025 a 08/06/2026 | 18/03/2026 a 06/04/2026 |
| Gabriel Lemes da Rosa Scheres | 1145      | Auxiliar Administrativo | 10,00         | 18/03/2024 a 17/03/2025 | ABONO                   |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de março de 2026.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**D3ADCFA2

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026**

**RATIFICAÇÃO**

**HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul,** Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

**RATIFICA**, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ 03.414.461/0001-07, com sede na Rua Pio XII, nº 471, São Francisco, Horizontina – RS, para sonorização e realização de show no baile de lançamento da 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4ª Expo Bom Jesus, a ser realizado do dia 23/05/2026, com duração mínima de 04 (quatro) horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, em favor de GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de março de 2026.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**9BC5CF13

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2026**

*SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Eleitoral, abertura e regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Eleição Suplementar - Gestão 2024/2028 do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE BOM JESUS DO SUL/PR, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1136/2024, de 22 de agosto de 2024 e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral, processo de escolha, data unificada das eleições em território Nacional.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 11 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**, que será composta pelos seguintes membros:

**Representantes Governamentais**

- Maria Patricia Lima;
- Marinês Andrade dos Reis;
- Marzeli Duarte Fath
- Ana Paula Perin

**Representantes Não Governamentais**

- Vendelino José Dutra
- Cenira Fatima Oliveira
- Ivanir Salete Maroni Borges
- Adriane Aparecida Cantele Severgnini

**Parágrafo Único:** A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA está encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do

Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul, tendo suas competências especificadas no Capítulo VII do presente Edital.

**Art. 2º. PUBLICAR** o Edital de Abertura de inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul/PR, estabelecendo normas deste processo e

**TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a eleição, para o cargo de Conselheiro Tutelar de caráter suplente, visando suprir 05 (cinco) vagas.

## **CAPÍTULO I DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Art. 3º.** O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações, Resolução CONANDA nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1136/2024, de 22 de agosto de 2024 e demais Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizada sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público da Comarca de Barracão/PR.

**Art. 4º.** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante inscrição preliminar, classificação em prova objetiva e escolha por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município.

§ 1º. Pelo disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

§ 2º A diplomação dos eleitos realizar-se-á na data de 08/06/2026.

§ 3º Conforme o estabelecido no Art. 6º da Resolução 231/2022, os candidatos mais votados serão diplomados como conselheiros suplentes seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 4º O período correspondente à suplência será de 06 de junho de 2026 a 09 de janeiro de 2028, sendo permitido novos processos de escolha.

**Art. 5º.** Os eleitores deverão votar conforme local, horário e seção descritos abaixo:

A Eleição será realizada na data de 28 de maio de 2026, no horário das 08h00 às 15h00, conforme especificações:

02 (duas) urnas nas dependências do CÂMARA DE VEREADORES, situada na rua João Bassanesi nº140, Centro, Bom Jesus do Sul, Paraná.

## **CAPÍTULO II DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 6º.** Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local.

**Art. 7º.** Sem prejuízo das disposições específicas contidas nas legislações são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - Manter conduta pública e particular ilibada;

II - Zelar pelo prestígio da instituição;

III - Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

V - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

VIII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - Residir no município;

X - Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XI - Identificar-se em suas manifestações funcionais; e

XII - Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

**Parágrafo Único.** Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é atribuída.

## **CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

**Art. 8º.** A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de funcionamento público diário e ininterrupto, em local específico disponibilizado pela municipalidade para o funcionamento deste órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

**Art. 9º.** O Conselheiro Tutelar, no exercício do cargo, não será considerado servidor público municipal, conforme Preconiza a Lei municipal nº. 1080/2022, de 27 de maio de 2022, o valor do subsídio financeiro fica fixado em R\$ 1.893,34 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) + Vale Alimentação, sendo reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado nos 12 (doze) últimos meses, incidindo sobre este os descontos legais obrigatórios, inclusive previdenciários.

## **CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 10º.** Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/90 são impedidos de servir no mesmo conselho:

I – Marido e mulher;

II – Ascendentes e descendentes;

III – Sogro(a) e genro ou nora;

IV – Irmãos, cunhados, durante o cunhadio;

V – Tio e sobrinho;

VI – Padrasto ou madrasta e enteado.

## **CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS**

**Art. 11.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com base nas legislações municipais e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA se dará em 03 (três) etapas:

I – Inscrição;

II – Prova Objetiva;

III – Eleição.

**Art. 12.** As inscrições serão realizadas entre os dias 18/03/2026 a 31/03/2026, e deverão ser efetuadas na Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação de Bom Jesus do Sul sito à Rua São Paulo, nº 62, de segunda a sexta-feira no horário das: 08h30min – 11h; 13h00min – 16:30h.

**Art. 13.** A prova Objetiva de conhecimentos será realizada na data de 26 de abril de 2026, com início às 9h00 e término às 12h, com duração de 3h (três horas), tendo como local a Escola Roberto Mazzocatto, situada na Avenida Ipiranga, nº 203, centro, Bom Jesus do Sul/PR.

§ 1º - O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e estar no local 30 (trinta) minutos antes do horário do início, horário em que será fechado os portões.

§ 2º - A prova objetiva consistirá de 25 questões de múltipla escolha sendo:

10 (dez) questões de português;

15 (quinze) questões referentes a Legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 1136/2024 de 22 de agosto de 2024.

§ 3º - As questões de português (alínea “a”) terão o peso de 0,25 por questão, e as questões referente a legislação (alínea “b”) terão o peso de 0,5, totalizando 10,00 pontos.

## **CAPÍTULO VI**

## DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 14.** São requisitos para inscrição ao pleito de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1136/2024.

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Ensino médio completo;

IV - Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos;

V - Ser eleitor do município;

VI - Reconhecida experiência de trabalho com criança e adolescente (garantia, promoção e ou e/ou defesa) de no mínimo 06 meses antecedendo a inscrição.

VII - Obter no mínimo, 60 % (sessenta por cento) de acertos das questões da prova objetiva.

**Art. 15.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, ou preencher no ato, conforme anexo I deste Edital;

II - Carteira de Identidade;

III - CPF;

IV - Título de Eleitor com apresentação de comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

V - Comprovante de residência atualizada como: tarifa de luz, água, telefone e contrato de aluguel ou declaração de terceiros com firma reconhecida;

VI - Atestado que confirme residência de tempo mínimo de 02 (dois) anos no município;

VII - Certificado, diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, expedido por Instituição/Órgão de Ensino, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

VIII - Documentação de comprovação de experiência na área de direitos da criança e do adolescente (promoção, proteção e/ou defesa), serão aceito registro em carteira de trabalho, declaração expedida por órgão oficial público ou privado ou declaração de terceiros com firma reconhecida;

IX - Certificado de Reservista e ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, quando do sexo masculino;

X - 01 foto no formato digital em JPG, no tamanho 161 x 225mm (5x7);

XI - Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

XII - Certidão Negativa Federal de pessoa física;

§ 1º - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção de documentações exigidas, o candidato terá anulada a inscrição sendo excluído do processo classificatório.

§ 2º - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.

## CAPÍTULO VII DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 16.** Será responsável pela operacionalização da eleição do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul/PR.

**Art. 17.** A Comissão Especial Eleitoral terá a competência de: Coordenar o processo eleitoral;

Tomar as providências necessárias para a realização do pleito;

Cumprir prazos de divulgação e publicação de cada etapa do pleito, previstas neste Edital;

Receber, analisar, julgar os pedidos das candidaturas e publicar;

Receber os recursos, analisar, julgar e encaminhar à Plenária do CMDCA e Ministério Público;

Elaborar as normas de procedimento das Mesas Receptoras de Voto;

Indicar e divulgar os nomes dos membros das Mesas Receptoras de Voto;

Receber, analisar e encaminhar ao Ministério Público pedidos de impugnações;

Fiscalizar a eleição e apuração dos votos;

Receber as atas, boletins e demais materiais do pleito e da apuração;

§ 1º - Durante todo o período do processo eleitoral, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Eleitoral.

§ 2º - Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior.

§ 3º - A Comissão Especial Eleitoral terá sempre prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para emitir sua decisão e notificação ao candidato.

§ 4º - A Comissão Especial Eleitoral estará sob a Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

## CAPÍTULO VIII DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

**Art. 18.** Após a divulgação dos candidatos aptos a concorrer a eleição, estes poderão apresentar-se à população utilizando-se de mecanismos convencionais de acordo com § 3º do art. 139 do ECA, Lei Eleitoral e Lei Municipal nº 1136/2024 sendo vedado:

I – Em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e político;

II – Propaganda nos veículos de comunicação, anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular;

III – Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

IV – Aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar;

V – No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;

VI – Transportar ou promover o transporte de eleitores, no dia da eleição;

VII – Praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral.

§ 1º - Durante todo o período da seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Eleitoral.

§ 2º - Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo inclusive determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares e indevidas de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

§ 3º - O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados até no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sobre as decisões da Comissão Especial Eleitoral.

§ 4º - Havendo discordância do candidato em relação à decisão da Comissão Especial Eleitoral, este terá direito a recurso junto ao CMDCA num prazo de 01 (um) dia útil, junto a Secretaria Executiva do CMDCA, localizada no Departamento de Assistência Social, à Rua São Paulo, 62, Centro.

§ 5º - O descumprimento do disposto neste artigo ocasionará a aplicação de penalidades de acordo com a legislação.

## CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E VOTAÇÃO

**Art. 19.** A eleição será realizada por meio de urnas eletrônicas ou de lona, fornecidas pela Justiça Eleitoral e cédulas de votação em caso de urnas de lona, confeccionadas pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, ao qual o CMDCA está vinculado administrativamente, mediante modelo previamente aprovado pela Comissão Especial Eleitoral.

§ 1º - No dia e locais de votação estarão disponíveis a lista de eleitores, fornecida pela Justiça Eleitoral, com indicação da seção onde o eleitor procederá o voto.

**Art. 20.** O local de votação conterà a lista dos candidatos habilitados com seus nomes e respectivos números.

**Art. 21.** O local de votação contará com uma mesa receptora de votos que terá sua composição de membros formados por um Presidente, um Secretário e um Mesário, escolhidos pela Comissão Especial Eleitoral.

§ 1º Os membros serão nomeados através da Comissão Especial Eleitoral, no mínimo 10 dias antes da eleição.

§ 2º Não serão nomeados Presidente, Secretário ou Mesário:

I – Candidato ou seus parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;

II – O cônjuge ou companheiro (a) do (a) candidato (a);



III – Pessoas que notoriamente estejam realizando campanha para candidato (a).

§ 3º - Compete aos componentes da mesa receptora de votos cumprirem as orientações, normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral.

§ 4º - Em caso de ausência do Presidente o Secretário o substituirá, de modo que haja quem responda pessoalmente pela ordem.

§ 5º - Em caso de cédula, caberá ao Presidente rubrica-las. O boletim de urna e a ata da urna devem ser assinadas pelos três membros da mesa.

**Art. 22.** Para proceder o voto os eleitores deverão apresentar obrigatoriamente à mesa receptora de votos, o título de eleitor ou um documento de identificação com foto.

Parágrafo Único: A votação seguirá a seguinte ordem:

I – Os eleitores serão distribuídos em seções por ordem alfabética;

II – O voto será direto, intransferível e secreto;

III – Só votará o eleitor cujo nome constar na listagem disponibilizado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Barracão;

IV – Após a conferência do nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder o voto junto a urna eleitoral;

V – O eleitor votará apenas em 01 (um) candidato;

VI – A ordem dos candidatos será de forma alfabética e numeração sequencial com 02 dígitos (ex:01 a 99).

VII – Em caso de votação em Cédula, estas estando com rasuras ou alterações terá o voto anulado.

**Art. 23.** As impugnações apresentadas na eleição serão deliberadas pela Comissão Especial Eleitoral, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Ministério Público.

## CAPÍTULO X DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 24.** A eleição será realizada pela Comissão Especial Eleitoral e demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

**Art. 25.** Cada candidato poderá designar 01 (um) fiscal, credenciando-o no dia 08 de maio de 2026, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Secretaria Executiva, localizada na Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, na Rua São Paulo, 62, centro, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min, que receberá credencial de identificação que obrigatoriamente deverá usar no dia da eleição.

§ 1º - Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Especial Eleitoral que tomará as providências cabíveis.

§ 2º - O fiscal e o candidato não poderão acompanhar eleitor na sala de votação, tampouco permanecer dentro dela.

**Art. 26.** Os fiscais deverão ser identificados com credenciais fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral no dia 25 de maio de 2026.

**Art. 27.** Somente poderão permanecer nos locais de votação representantes do Ministério Público, os membros das Mesas, a Comissão Especial Eleitoral, os Membros do CMDCA e os fiscais credenciados.

## CAPÍTULO XI DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**Art. 28.** Encerrada a votação os boletins e as urnas serão agrupadas na Câmara de Vereadores, situada na Rua João Bassanesi, nº 140 e em seguida realizada a apuração dos votos.

**Art. 29.** São impedidos de atuarem na apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Art. 30.** A apuração dos votos será realizada pelos integrantes da mesa de escrutínio, nomeados através de resolução do CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público.

**Art. 31.** Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima estabelecida pela Comissão Especial Eleitoral, do local de apuração,

visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob a pena de serem retirados do referido local.

**Art. 32.** Encerrada a apuração dos votos, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará o Resultado ao CMDCA e Ministério Público, em ordem nominal dos candidatos e o número de votos recebidos.

**Parágrafo Único:** Havendo empate será usado como critério de desempate a maior idade.

**Art. 33.** O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração através da Comissão Especial Eleitoral e, na sequência, publicado em Diário Eletrônico Oficial do município.

## CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

**Art. 34.** Serão admitidos recursos referentes às 3 (três) etapas do processo de escolha sendo:

I – Candidatos inscritos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas;

II – Candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos;

III – Candidatos eleitos no processo eletivo.

**Art. 35.** O recurso deverá ser apresentado à Comissão Especial Eleitoral, excepcionalmente ao CMDCA, protocolado na forma presencial, conforme datas especificadas no cronograma anexo.

§ 1º - Após publicação dos resultados preliminares, caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia.

§ 2º - Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordos com as especificações contidas neste Edital, fora do prazo estabelecido não serão analisados.

**Art. 36.** Os recursos serão julgados pela Comissão Especial Eleitoral, quando tratar-se de interposição de recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral deverá ser analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e amparado pelo Ministério Público.

**Art. 37.** Após o julgamento de todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo eleitoral com as eventuais alterações decorrentes.

## CAPÍTULO XIII DA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

**Art. 38.** As capacitações previstas anterior à Posse é fase obrigatória a todos os membros eleitos e será realizada em duas etapas em datas comunicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

I – Participar de curso de capacitação de 08h (oito horas) disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, anterior à posse;

II- Participar de curso básico de informática, conforme disponibilizado e carga horária estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, visando principalmente a alimentação de dados no Sistema SIPIA CT WEB;

III – Participar de formação contínua no decorrer do mandato.

Parágrafo Único: As capacitações citadas no inciso I e II são obrigatórias para os candidatos classificados do 1º ao 5º lugar e facultativo aos demais. Sendo exigido de todos 100% de frequência.

## CAPÍTULO XIV DA NOMEAÇÃO E POSSE

**Art. 39.** Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos como suplentes, conforme respectivas ordens de votação.

**Art. 40.** Os candidatos serão proclamados eleitos suplentes logo após o resultado do escrutínio, e a diplomação ocorrerá na data de 08 de junho de 2026 às 9h00, no auditório da Câmara de Vereadores, situada na Rua João Bassanesi, nº 140, Centro, Bom Jesus do Sul, Paraná.

**Parágrafo Único:** O candidato mais votado assumirá para suprimento de férias ou vacância do cargo dos Conselheiros Tutelares Titulares e assim sucessivamente.

## CAPÍTULO XV DA VACÂNCIA DO CARGO

**Art. 41.** A vacância do cargo de conselheiro tutelar decorrerá por:

I – Renúncia;

II – Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

III – Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV – Falecimento;

V – Condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação civil com reconhecimento judicial de ato de inidoneidade ou, ainda, por ato de improbidade administrativa.

#### CRONOGRAMA:

| Descrição da etapa                                                 | Data                     |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Publicação do Edital nº 001/2026                                   | 17/03/2026               |
| Inscrições dos candidatos                                          | 18/03/2026 – 31/03/2026  |
| Análise de pedidos de registro de candidatura                      | 01/04/2026 – 02/04/2026  |
| Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas       | 06/04/2026               |
| Impugnação de candidaturas                                         | 07/04/2026 – 08/04/2026  |
| Notificação dos candidatos impugnados (quanto o prazo para defesa) | 09/04/2026 – 10/04/2026  |
| Apresentação de defesa pelo candidato impugnado                    | 13/04/2026 – 14/04/2026  |
| Análise e decisão dos pedidos de impugnação                        | 15/04/2026 – 16/04/2026  |
| Interposição de recurso                                            | 17/04/2026 – 20/04/2026  |
| Análise e decisão dos recursos                                     | 22/04/2026 – 23/04/2026  |
| Prova eliminatória                                                 | 26/04/2026               |
| Divulgação do gabarito                                             | 27/04/2026               |
| Apresentação de recurso                                            | 28/04/2026 e 29/04/2026  |
| Divulgação de resultado preliminar da prova eliminatória           | 30/04/2026               |
| Apresentação de recurso                                            | 04/05/2026 e 05/05/2026  |
| Análise de recurso                                                 | 06/05/2026               |
| Publicação dos candidatos classificados                            | 07/05/2026               |
| Reunião com os candidatos classificados                            | 08/05/2026               |
| Credenciamento do fiscal (aos candidatos que desejarem)            | 08/05/2026               |
| Período de propaganda eleitoral                                    | 11/05/2026 – 25/05/2026  |
| Eleição, apuração e divulgação dos resultados                      | 28/05/2026               |
| Capacitação dos eleitos                                            | Datas a serem divulgadas |
| Posse                                                              | 08/06/2026               |

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Ministério Público.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de março de 2026.

**MARIA PATRICIA LIMA**  
Presidente do CMDCA

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2026/2028

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_

Carteira de Identidade (RG) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Estuda: ( ) Sim ( ) Não

Ocupação atual (cargo/Empresa): \_\_\_\_\_

**Por ser a verdade, o acima exposto, confirmo a minha inscrição.**

Bom Jesus do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Candidato**

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**6C2BCE27

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

#### CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 114, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

#### RESOLVE

**Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 17 de março de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital de Olhos Prime.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**5E30A1C6

#### CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 115, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Fernando da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

#### RESOLVE

**Art. 1º Conceder ao servidor Fernando da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 675-0/2, 01(uma) diária de viagem, para o dia 18 de março de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Finanças, para a Cidade de Chapecó - SC, com veículo oficial, para participar do Curso “Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional”.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17(dezesete) dias do mês de março do ano de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**8D478ED0

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº71/2023

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023  
CONTRATADA: 49.087.789 ADRIANA LUCCA - MEI  
CNPJ: 49.087.789/0001-59**

#### Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027.

#### Cláusula Segunda – Reajuste de Valor

Fica reajustado o valor contratual em **3,36%** (três virgula trinta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período compreendido entre março de 2025 a fevereiro de 2026, passando a ser:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Contratado (R\$) | Mensal (R\$) | Novo Mensal (R\$) | Valor Total do Item (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|-------------------|---------------------------|
| 1    | Empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em educação e musicalidade, com capacidade para ministrar aulas de musicalização em sala, bem como auxiliar na alfabetização, através da música e arte. Planejamento do projeto e aulas a serem definidas em conjunto a escola, conforme a necessidade da instituição. A contratada deverá arcar com as despesas havidas com alimentação, transporte, hospedagem e a utilização de instrumentos para ministrar as aulas e tributação incidente sobre os serviços. Carga horária de 8 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo Departamento Municipal de Educação. | 1.851,60               |              | 1.913,82          | 22.965,84                 |

#### Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 125% e outros; 33.90.39 - Outros serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 648.

#### Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

#### Clausula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de março de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso

**Código Identificador:**7D2F595E

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY PARECER DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO  
COMISSÃO ACOMPANHANTE DA AUDIÊNCIA DE  
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2026

#### PARECER 01/2026

O Vereador Luiz Carlos de Oliveira – Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação, juntamente com o Vereador: Valdir de Oliveira Borges Relator, estando ausente o Vereador Celestino Denardin Membro da Comissão em Substituição do Vereador Erceli Pedro Frison. Após análise de apresentação de slides de cumprimento das metas Fiscais do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º QUADRIMESTRE DE 2025 no que tange as:

Metas da Receita;

Despesa do Resultado Primário;

Do Resultado Nominal;

Montante da Dívida;

Limite de Gastos com Pessoal;

Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais; e, Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Segundo apresentação os resultados apresentados atenderam os índices obrigatórios, o setor de Educação encontra-se com margem de investimento de 27,72 %, no setor de saúde foi investido um percentual de 19,35%.

À audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando às 14h00minh00min e término às 15h00h00min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 19 de Fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 3473 do dia 20/02/2026. Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2025.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente quanto ao cumprimento das metas fiscais relativas ao período analisado.

**Braganey, em 17 de Março de 2026.**

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

Presidente

**VALDIR DE OLIVEIRA BORGES**

Relator

**CELESTINO DENARDIN**

Membro

**Publicado por:**

Elaine Salete da Rocha

**Código Identificador:**06F06AAE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2026

#### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2026

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 016/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com) e [www.braganey.pr.gov.br](http://www.braganey.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a organização completa de dois eventos oficiais do “I Encontro de Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família”, incluindo estrutura, logística, apoio técnico, profissionais, materiais e demais serviços necessários à plena execução das atividades, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 92.530,00 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 31/03/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 31/03/2026.

Braganey – PR, 17 de MARÇO de 2025.

**DANIEL CRUZ BARTOSKI**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Estevo Gonsales Filho

**Código Identificador:**380B92E7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 040/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **KELLI CRISTINA VALENTE HEMERICH**, CPF nº 044.\*\*\*.789-31, Coordenadora Secretária Municipal de Educação, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 17/03/2026 a 19/03/2026, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Darci Fernando Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**90E102CD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 041/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **ROSANGELA GOMES MODOLO**, CPF nº 024.\*\*\*.559-78, técnica da secretaria municipal de educação, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 17/03/2026 a 19/03/2026, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Darci Fernando Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**4FE140E0

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos Participantes e Interessados,

Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2026

Prezados,

Informamos que na data de 16 de março de 2026, às 08 horas, a Comissão de Licitação – Res. nº 07/2025, reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 01/2026, que tem por objeto “Contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – para cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – Cruze – 2014/2015 – placa BAC 8865”.

Foram recebidas propostas de 02 (dois) fornecedores, sendo eles:

-MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A– CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com o valor de R\$998,85 (Novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

-SEGUROS SURA S/A– CNPJ nº 33.065.699/0001/27, com o valor de R\$1.483,97 (Um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

O critério a ser utilizado é o menor preço POR LOTE, conforme edital.

Após análise dos documentos enviados, a classificação e habilitação ficou da seguinte forma:

1ª colocada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A– CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com o valor de R\$998,85 (Novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

2ª colocada: SEGUROS SURA S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001/27, com o valor de R\$1.483,97 (Um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Processo segue para homologação.

Cafeara – PR, 16 de março de 2026.

**LÍDIA BEZERRA FEITOZA**  
Res. nº 07/2025

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:**B4505E26

#### GOVERNO MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

#### EXTRATO CONTRATO 18/2026

##### Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

##### Contratado:

NOME: 60.504.129 GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES.  
CNPJ/MF sob o nº 60.504.129/0001-69, no valor de R\$8.780,00 (Oito Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

#### EXTRATO CONTRATO 19/2026

##### Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

##### Contratado:

NOME: CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930.  
CNPJ/MF sob o nº 29.476.700/0001-39, no valor de R\$ 55.237,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais)

#### EXTRATO CONTRATO 20/2026

##### Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

##### Contratado:

NOME: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.  
CNPJ/MF sob o nº 10.917.639/0001-90, no valor de R\$ 17.543,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais)

#### EXTRATO CONTRATO 21/2026

##### Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

##### Contratado:



NOME: NÚCLEO DANÇA CORPOS LTDA.  
CNPJ/MF sob o nº 26.766.062/0001-00, no valor de R\$ 214.994,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

**Fundamento Legal:** Lei nº 14133/21

**Data de Assinatura:** 17/03/2026

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para ministrar as oficinas de Dança/Balé, Dança Coreografia Musical, Kickboxing, Fanfarra e Artesanato, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**

Marcelo Galvão

**Código Identificador:**66BAFEA1

## GOVERNO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2026

Pregão Nº. 06/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 06/2026, de 03/03/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação de Empresa Especializada para ministrar as oficinas de Dança/Balé, Dança Coreografia Musical, Kickboxing, Fanfarra e Artesanato, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

60.504.129 GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES, CNPJ Nº 60.504.129/0001-69, no valor de R\$ 8.780,00 (Oito Mil e Setecentos e Oitenta Reais), CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930, CNPJ Nº 29.476.700/0001-39, no valor de R\$ 55.237,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais), IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ Nº 10.917.639/0001-90, no valor de R\$17.543,00, NUCLEO DE DANCA CORPOS LTDA, CNPJ Nº 26.766.062/0001-00, no valor de R\$ 214.994,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais), o valor total da contratação será de R\$296.554,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Cafeara - Pr, dezessete dias de março de 2026.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**

“Prefeito Municipal”

Cafeara –PR

**Publicado por:**

Marcelo Galvão

**Código Identificador:**E2733CB5

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026.

Em análise ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado com a finalidade de apurar responsabilidade e eventual infração funcional por parte de servidor público municipal, com fundamento nos artigos 244 e 252 da Lei Municipal nº 762/2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, **RATIFICO** integralmente a decisão proferida pela Comissão Processante designada pelo Decreto Municipal nº 002, de 13 de janeiro de 2026, por seus próprios fundamentos, nos termos da legislação vigente.

**É a decisão.**

Autue-se, comunique-se e publique-se.

Cafelândia, 16 de março de 2026.

**JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**D71546EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

#### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 - Processo inexigibilidade Nº 002/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado:** 47.009.145 ADIRALDO PEDRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.009.145/0001-17, RUA NELSON TRENTA, 276 QD-04 / LT-14 B - CEP: 85415000 - BAIRRO: Pioneiros III, e-mail: studiobetoarquiteto@gmail.com, TELEFONE:(45) 9 9936-1299, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ADIRALDO PEDRO DA SILVA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica alterada a cláusula da **vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **12 (doze) meses**, da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **findando-se em 17/03/2027**.

Fica alterada a cláusula **valores e critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doze) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário para:

**Valor Total: R\$ 142.174,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais)**

**Assinaturas:** Junior Motter, ADIRALDO PEDRO DA SILVA

**Vigência:** 18/03/2026 A 17/03/2027

**Data da Assinatura:**16/03/2026

**Publicado por:**

Adriano Efting

**Código Identificador:**42E3440D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

#### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2025 - Processo inexigibilidade Nº 002/2025.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado:** 26.217.401 CHARLES PEREIRA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.217.401/0001-91, RUA IGUAÇUZHINO, 1482 SITIO - CEP: 85415000 - BAIRRO: ZONA RURAL, e-mail: charles\_chgtra@hotmail.com, TELEFONE:4598519978, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CHARLES PEREIRA ROCHA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica alterada a cláusula **da vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **12 (doze) meses**, da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **findando-se em 17/03/2027**.

Fica alterada a cláusula **valores e critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doze) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário para:

**Valor Total: R\$ 174.358,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).**

**Assinaturas:** Junior Motter, CHARLES PEREIRA ROCHA

**Vigência:** 18/03/2026 A 17/03/2027

**Data da Assinatura:** 16/03/2026

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 63E656C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2025 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2025 - Processo inexigibilidade Nº 002/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado:** JETERSON LORDANO 07905245977, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.913.252/0001-87, RUA JOSE PAULO SZEREGA, 332 QD58 LT17-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: jeterlonlordano@gmail.com, TELEFONE:(45) 99907-6777, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JETERSON LORDANO.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica alterada a cláusula **da vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **12 (doze) meses**, da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **findando-se em 17/03/2027**.

Fica alterada a cláusula **valores e critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doze) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário para:

**Valor Total: R\$ 132.953,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais).**

**Assinaturas:** Junior Motter, JETERSON LORDANO

**Vigência:** 18/03/2026 A 17/03/2027

**Data da Assinatura:** 16/03/2026

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 8C7702BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2026 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2026 - Processo inexigibilidade Nº 002/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado:** 64.972.056 BEATRIZ RECCO FAVERO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 64.972.056/0001-90, AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 751 QD65 LT04 - CEP: 85415004 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: beatrizreccofavero@gmail.com, TELEFONE:(45) 99976-1352, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) BEATRIZ RECCO FAVERO.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica alterada a cláusula **da vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **12 (doze) meses**, da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **findando-se em 17/03/2027**.

Fica alterada a cláusula **valores e critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doze) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário para:

**Valor Total: R\$ 157.170,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta Reais).**

**Assinaturas:** Junior Motter, BEATRIZ RECCO FAVERO

**Vigência:** 18/03/2026 A 17/03/2027

**Data da Assinatura:** 16/03/2026

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 70550E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
021/2026 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2026 - Processo inexigibilidade Nº 002/2025.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado:** 18.718.101 ARIEL AUGUSTO ZONTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.718.101/0001-68, RUA MARECHAL RONDON, 367 QD46 LT05-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: arielzonta@gmail.com, TELEFONE:(45) 99908-1851, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ARIEL AUGUSTO ZONTA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. O PRESENTE EDITAL CONTEMPLA AS ÁREAS CULTURAIS,

CATEGORIAS E MODALIDADES, COM RESPECTIVOS VALORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica alterada a cláusula da **vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **12 (doze) meses**, da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **findando-se em 17/03/2027**.

Fica alterada a cláusula **valores e critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doze) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário para:

**Valor Total: R\$ 135.150,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

**Assinaturas:** Junior Motter, ARIEL AUGUSTO ZONTA

**Vigência:** 18/03/2027 A 17/03/2027

**Data da Assinatura:** 16/03/2026

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 34F15509

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA

### ERRATA

Referente ao Decreto nº 024, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de março de 2026 - páginas 53/54 - edição nº 3.489, fazendo-se constar o seguinte:

### ONDE SE LÊ:

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 059/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público, matrícula nº 7X80X, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades, conforme solicitação contida no Ofício nº 059/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

### LEIA-SE:

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 059/2026 da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público, matrícula nº 7X80X, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades, conforme solicitação contida no Ofício nº 059/2026 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Cafelândia, 17 de março de 2026.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:** 0FD0654D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO INEXIGIBILIDADE Nº 002.2026 - BORRACHARIA - CREDENCIAMENTO Nº 001.2026

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de borracharia.

**Objeto:** **CREDENCIAMENTO** de profissionais especializados na prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da frota municipal de Cafelândia, conforme Anexo I – Termo de Referência.

| Nº | Nome/Razão Social do Credenciado        | CNPJ               |
|----|-----------------------------------------|--------------------|
| 01 | JOSE OSNY NAZARIO                       | 85.084.762/0001-76 |
| 02 | N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA - ME | 27.095.466/0001-74 |
| 03 | RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944  | 31.616.363/0001-80 |

Cafelândia/PR, 13 de março de 2026.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** A1A2DB7B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 2.053/2026

### LEI Nº 2.053/2026

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de aceitação de receitas médicas emitidas por médicos da rede privada para o fornecimento de medicamentos, insumos e tratamentos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON ANZEN (TORINHO), E EU, APARECIDO BATISTA DA SILVA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3.º E 7.º DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, obrigado a aceitar receitas médicas, relatórios, prescrições e requisições emitidas por médicos e demais profissionais de saúde habilitados da rede privada, para fins de fornecimento de medicamentos, insumos, exames e tratamentos disponibilizados no Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Cafelândia/PR.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º aplica-se aos medicamentos, insumos e tratamentos constantes:

- I** – Da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
- II** – Das listas estaduais de medicamentos do Componente Básico e Especializado da Assistência Farmacêutica;
- III** – Das listas federais do SUS;
- IV** – Dos programas específicos mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V** – Dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas vigentes

**Art. 3º** - Para fins de atendimento do disposto nesta Lei, serão consideradas válidas as receitas e prescrições médicas emitidas por profissionais da rede privada desde que contenham:

- I** – Identificação legível do paciente;
- II** – Identificação completa do profissional prescritor, com nome, CRM e assinatura;
- III** – Identificação do medicamento ou tratamento, com dosagem, posologia, duração e justificativa quando exigida por protocolo clínico.
- IV** - Data da prescrição.

**Art. 4º** - É vedado ao Município exigir nova consulta na rede pública de saúde apenas para validar receita emitida por profissional da rede privada, salvo nos casos de:

- I** – Prescrição de medicamento que não conste na REMUME ou em lista oficial;
- II** – Prescrição que exija justificativa técnica complementar prevista em protocolo estadual ou federal;
- III** – Medicamentos controlados sujeitos à regulamentação sanitária específica;

**IV** – Situações clínicas que exijam acompanhamento obrigatório na Atenção Primária do SUS.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer fluxos, registros e controles internos necessários à execução do disposto nesta Lei, desde que não imponham obstáculos ao acesso do usuário ao medicamento ou tratamento prescrito.

**Art. 6º** - A recusa imotivada ou injustificada da receita oriunda de profissional da rede privada poderá implicar responsabilidade administrativa, na forma da legislação municipal aplicável

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2026, ÀS 15:45 HORAS.**

**VEREADOR-APARECIDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente

**OBS: CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 997/2009: ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON ANZEN (TORINHO)**

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**8856531E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 2.054/2026**

**LEI Nº 2.054/2026**

Súmula: Dispõe sobre o direito ao transporte sanitário municipal aos pacientes residentes no Município de Cafelândia/PR, independentemente de serem usuários exclusivos do SUS ou possuírem plano de saúde particular, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON ANZEN (TORINHO), E EU, APARECIDO BATISTA DA SILVA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3.º E 7.º DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica assegurado a todos os pacientes residentes no Município de Cafelândia/PR o direito de utilizar o transporte sanitário municipal para deslocamento destinado a consultas, exames, terapias, procedimentos e tratamentos médicos, independentemente de possuírem ou não plano de saúde privado.

**Art. 2º** - O direito previsto no artigo anterior se aplica aos deslocamentos para:

- I** – Consultas médicas;
- II** – Exames laboratoriais, de imagem ou de alta complexidade;
- III** – Atendimentos especializados;
- IV** – Sessões de terapia, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia ou outros tratamentos continuados;
- V** – Internações hospitalares ou procedimentos agendados;
- VI** – Atendimentos assistenciais, desde que relacionados à saúde do paciente.

**Art. 3º** - Para fins de acesso ao transporte sanitário, não poderá o Município exigir que o paciente seja atendido exclusivamente pelo SUS, vedada:

- I** – A recusa de pacientes com plano de saúde privado;
- II** – A exigência de consulta prévia na rede pública somente para “validar” atendimentos agendados na rede particular;
- III** – Qualquer forma de discriminação quanto ao tipo de atendimento ou à origem da prescrição.

**Art. 4º** - O transporte sanitário municipal deverá ser priorizado para:

- I** – Pacientes em tratamento contínuo ou de alta complexidade;
- II** – Idosos;
- III** – Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- IV** – Pacientes sem meios próprios de locomoção;
- V** – Pacientes em situação de vulnerabilidade social.

**§1º** A prioridade não impede o atendimento dos demais pacientes não enquadrados nas hipóteses acima, devendo o Município organizar cronograma e logística eficiente.

**§2º** Casos de urgência deverão ser atendidos conforme protocolos internos.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer normas internas, fluxos e critérios administrativos para organização do transporte sanitário, desde que tais medidas:

- I** – Não restrinjam o direito assegurado nesta Lei;
- II** – Não imponham obstáculos burocráticos ao paciente;
- III** – Observem os princípios da universalidade, igualdade e integralidade do SUS.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2026, ÀS 15:45 HORAS.**

**VEREADOR-APARECIDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente

**OBS: CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 997/2009: ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON ANZEN (TORINHO)**

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**D18AE2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 176/2026-DRH**

**PORTARIA N.º 176/2026-DRH**

**SÚMULA:** Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a pedido em 16/03/2026 a Servidora **SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN** matrícula 767323037 contratada para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**65A7A3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 177/2026-DRH**



**PORTARIA N.º 177/2026-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER** Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA** matrícula 767321685, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2020-2025 no período de 16/03/2026 a 16/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2026.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**FB638316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 178/2026 - DRH.**

**PORTARIA N.º 178/2026 - DRH.**

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR** por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **17/03/2026**, a servidora **Maria Aparecida Esperidião dos Santos**, do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, portadora do RG nº\*.847.027-\*, e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.734.639-\*\*, nível B016, matrícula 5941-1

**Art. 2º** - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B016, do cargo de servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R\$ 3.288,96 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2026.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**9CAAC28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 179/2026-DRH**

**PORTARIA N.º 179/2026-DRH**

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor para responder interinamente como Secretário

Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º REVOGAR** a partir de 18/03/2026 a Portaria N° 008/2025-DRH, que designou o servidor **VALDECIR ANTONIO VIZZOTTO**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício N° 094-2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2026.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**AAE512E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 180/2026-DRH**

**PORTARIA N.º 180/2026-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** em 18/03/2026 **CLAUDECIR VENÂNCIO** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Ofício N° 095/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2026.

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**542B75FD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2026 DISPENSA 013/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2026038/ 2026  
MODALIDADE Dispensa N° 13/ 2026

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.  
FORNECEDOR: STORTI SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ/CPF: 62.543.406/0001-78

REPRESENTANTE LEGAL: DANIELA JANAINA SARAIVA STORTI BERNARDO  
 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 38.934,00  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021  
 DATA: 16/03/2026

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**C1152064

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.

**RAZÃO DA DISPENSA:** Os Benefícios Eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011. No Município de Califórnia, estão regulamentados pela Lei nº 1.955/2022.

Juntamente com os serviços socioassistenciais, os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentando-se nos princípios da cidadania e dos direitos sociais e humanos.

A alimentação é condição essencial para a sobrevivência humana, devendo esse direito ser assegurado pelo poder público quando a família não dispõe de condições socioeconômicas para suprir essa necessidade, conforme disposto no art. 6º da Constituição Federal, que, após a Emenda Constitucional nº 64/2010, passou a prever expressamente a alimentação como direito social.

Diante do exposto, conclui-se que os Benefícios Eventuais representam importante instrumento da Política Nacional de Assistência Social, ao oferecer suporte imediato e temporário a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade. Regulamentados nacionalmente pela Lei Orgânica da Assistência Social e, no âmbito local, pela legislação municipal específica, esses benefícios visam assegurar direitos fundamentais, como a alimentação, reafirmando o compromisso do Estado com a dignidade da pessoa humana e com a promoção da cidadania.

A presente aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão da situação de urgência devidamente caracterizada, considerando a necessidade imediata de assegurar a continuidade do fornecimento dos itens destinados aos Benefícios Eventuais, especialmente para garantia da segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS.

Ressalta-se que o Pregão nº 42/2025, Processo Administrativo nº 82/2025, encontra-se com a execução comprometida, tendo em vista que a empresa contratada vem apresentando atrasos na entrega dos produtos, bem como há divergência administrativa quanto ao pedido de realinhamento de preços contratuais, circunstâncias que vêm impactando o regular abastecimento e o atendimento tempestivo das demandas da Administração.

Dessa forma, a dispensa eletrônica ora proposta possui caráter excepcional e temporário, destinando-se a suprir a necessidade da Administração até que a situação contratual seja devidamente regularizada ou concluído novo procedimento licitatório com a homologação de nova Ata de Registro de Preços, garantindo a

continuidade do serviço público e evitando prejuízos às famílias beneficiárias, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Fica estabelecido que o fornecimento dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, garantindo a pronta reposição dos estoques destinados aos Benefícios Eventuais.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

*VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).*

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de Dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente. Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. **VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).**

**FORNECEDOR: STORTI SUPERMERCADO LTDA**

**CNPJ: 62.543.406/0001-78**

**VALOR: R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Califórnia, 16 de março de 2025.

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**09CDF4D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI 2197

### LEI Nº 2197/2026

**SÚMULA:** CONCEDE ABONO DE PÁSCOA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

#### **LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar despesas com vistas à concessão de abono de Páscoa aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e admitidos em caráter temporário, a ser pago diretamente em folha de pagamento.

**Parágrafo primeiro:** Os recursos financeiros de que trata este artigo serão destinados à concessão de abono de Páscoa, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada servidor municipal.

**Parágrafo segundo:** O abono de Páscoa não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos dos servidores e sobre ele não incidirá qualquer vantagem a que faça jus o servidor, sendo vedada sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Parágrafo terceiro:** Os servidores que possuírem mais de um vínculo com o Município receberão apenas um único abono.

**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,  
Aos 17 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**D040A8D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI 2198**

**LEI Nº 2198/2026**

SÚMULA: DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO DE PÁSCOA AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

Art. 1º. Fica concedido Abono de Páscoa aos Servidores Públicos ativos (efetivos e comissionados) da Câmara do Município de Califórnia, na forma desta Lei.

Art. 2º. O Abono de Páscoa será pago da seguinte forma:

I - A importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em pecúnia, concedido até o dia 03 de abril do corrente ano;

II - O abono estabelecido nesta Lei será concedido aos servidores da Câmara do Município de Califórnia, seguindo os critérios gerais definidos nesta Lei.

Art. 3º. O Abono autorizado por esta Lei não será incorporado a qualquer título à remuneração do servidor, nem sofrerá desconto de natureza previdenciária por se tratar de verba transitória de natureza não remuneratória.

Art. 4º. A concessão do Abono de Páscoa, regulamentado por esta Lei, será pago ao servidor que estiver ativo em 03 de abril de 2026.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara do Município de Califórnia, que serão suplementadas se for necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 17 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**3BCB3808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 059/2026**

**PORTARIA Nº 059/2026**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

| Servidor(a)               | Matricula | Período Aquisitivo       | Período de Gozo                       |
|---------------------------|-----------|--------------------------|---------------------------------------|
| EDSON DOS SANTOS FERREIRA | 10075641  | 28/04/2025<br>27/04/2026 | <sup>a</sup> 27/03/2026<br>31/03/2026 |
| RENATO DO NASCIMENTO      | 10011672  | 24/04/2022<br>23/04/2023 | <sup>a</sup> 08/04/2026<br>07/05/2026 |
| THAIELLY AMANDA DA SILVA  | 567       | 25/12/2024<br>24/12/2025 | <sup>a</sup> 01/04/2026<br>30/04/2026 |
| EDIENE MARIA ELOI THOMAZ  | 20001561  | 30/05/2024<br>29/05/2025 | <sup>a</sup> 17/03/2026<br>31/03/2026 |

**Artº. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 17º dia do mês de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**1FE18120

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2026**

**DO OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.

**FORNECEDOR:** STORTI SUPERMERCADO LTDA

**CNPJ:** 62.543.406/0001-78

**VALOR:** R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)**

Ratifico a Dispensa para a Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**9BAE31C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA CREDENCIAMENTO 01/2022 - ABERTURA**  
**ENVELOPES**

**ATA DE CREDENCIAMENTO (2026), ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022-PMCS, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE**

**PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 21/2024 e a Comissão de Contratação designada pela Portaria 111/2025 e o Diretor de Departamento da Secretaria de Saúde, o senhor Matheus Nezi Scheller, para procederem às atividades pertinentes a **Chamada Pública n.º 01/2022-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciadas as empresas, conforme ordem de apresentação da documentação:

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação dos primeiros credenciados:

Em conferência a documentação apresentada pela empresa **LZR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **65.008.824/0001-80** (protocolo 01 de 09/03/2026 08:46) verificou-se que a mesma apresentou a documentação de habilitação em conformidade, portanto cumpriu com as exigências do edital.

Em conferência a documentação apresentada pela empresa **DRA PATRICIA SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **61.386.296/0001-15** (protocolo 02 de 09/03/2026 11:40), verificou-se que a mesma apresentou a documentação de habilitação em conformidade, portanto cumpriu com as exigências do edital.

Em conferência a documentação apresentada pela empresa **TALES BELFORT CARVALHO LUSTOSA**, inscrita no CNPJ n.º **37.293.059/0001-25** (protocolo 03 de 09/03/2026 11:55), verificou-se que a mesma **NÃO APRESENTOU** os seguintes documentos:  
**ITEM 5.1.5 (ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)**  
**ITEM 5.1.7 (CERTIDÃO REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA ESTADUAL)**  
**ITEM 5.1.14 (PROVA DO VÍNCULO ENTRE A PROPONENTE E O PROFISSIONAL INDICADO)**  
**a fim de cumprir o disposto no Item 6.2. do edital**, a empresa será **INABILITADA** para o referido credenciamento.

Em conferência a documentação apresentada pela empresa **MARIA CAROLINE SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **64.111.830/0001-79** (protocolo 04), verificou-se que a mesma **NÃO APRESENTOU** os seguintes documentos:  
**5.1.5. (ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)**  
**5.1.9 (CERTIDÃO REGULARIDADE FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIÇO - FGTS)**  
**5.1.11 (CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA)**  
**a fim de cumprir o disposto no Item 6.2. do edital**, a empresa será **INABILITADA** para o referido credenciamento.

Em conferência a documentação apresentada pela empresa **MSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.700.188/0001-07**, (protocolo 05 de 11/03/2026 08:13) verificou-se que a mesma apresentou a documentação de habilitação em conformidade, portanto cumpriu com as exigências do edital.

Após finalizada a conferência de toda a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento 01/2022 **conclui-se que as empresas:**

**1º - LZR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **65.008.824/0001-80**, com sede na Avenida Tancredo Neves n.º 3457, Bairro Porto Belo, CEP: 85867-318 no Município de Foz do Iguaçu – Paraná, com o profissional **LILLIAM ZAMPIER**

**RAYMUNDI**, inscrito no CPF sob n.º **072.940.019-01**, RG sob n.º **12.589.327-9** Emissor SSP/PR e CRM/PR sob n.º **62518/PR**.

**2º - DRA PATRICIA SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **61.386.296/0001-15**, com sede na Rua Monsenhor Guilherme n.º 1138, Bairro Jardim São Paulo II, CEP: 85.856-410 no Município de Foz do Iguaçu – Paraná, com o profissional **PATRICIA PEREIRA SANTANA SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º **734.953.601-15**, RG sob n.º **73.495.360.115** Emissor SSP-MT e CRM/PR sob n.º **60740/PR**

**3º - MSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.700.188/0001-07**, com sede na Rua Professor Ditao n.º 108, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 19.013-770 no Município de Presidente Prudente – São Paulo, com o profissional **MARINA SCHROEDER IGLESIAS**, inscrito no CPF sob n.º **073.589.699-28**, RG sob n.º **8.740.834-5** Emissor SSP/PR e CRM/PR sob n.º **51846/PR**

cumpriram com as exigências do edital de **chamada pública n.º 01/2022** e estão aptas à prestação de serviços, no atendimento as necessidades temporárias de excepcional interesse público, sendo o valor **mensal** aproximado de **R\$ 31.816,30** (trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) podendo se alterar com o real serviço prestado, por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 381.795,60** (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, a onde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

**LEOMARCIO DE LIMA SANTOS -**  
Agente de Contratação

**CAMILA DE PAULA FREITAS -**  
Membro Comissão

**FERNANDO HENRIQUE DE MATOS -**  
Membro Comissão

**MATHEUS NEZI SCHELLER -**  
Diretor Dep. Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**8A49C1D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DISPENSA 02/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2026-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.124/2023 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2026-PMCS** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Início Recebimento de Proposta: 18 de março de 2026 as 09h:00min
- Fim Recebimento de Proposta: 23 de março de 2026 as 08h:30min.
- Início disputa de lances: 23 de março de 2026, às 09h00min.
- Encerramento disputa de lances: 6 (seis) horas após o início da disputa.
- Local da Sessão Pública: **<https://bll.org.br/>** Acesso identificado no link – “licitações”.



O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 17 de março de 2026.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**3F637598

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-PMCS**  
**CONTRATO 121/2023**

### QUARTO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR (CONTINUAÇÃO).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA:** ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.150.711/0001-07, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000, Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera**.

**PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em **18 de julho de 2026**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em **18 de julho de 2026**.

### **DO VALOR DO ADITIVO**

Aditiva-se o valor do presente contrato em **R\$ 23.224,31 (Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 18 DE JULHO DE 2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 DE JULHO DE 2026.

**DATA ASSINATURA:** 17 DE MARÇO DE 2026.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**  
Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**261DF5D2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONCORRENCIA Nº 01/2024-PMCS**  
**CONTRATO Nº 92/2024**

## TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA - EXECUÇÃO - SUPRESSÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA:** COMERCIAL XAGU LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.503.816/0001-03, situada a Rua Eduardo Drabecki, 264, Vista Alegre, Cep: 85.340-000 Rio Bonito do Iguaçu - Pr, neste ato representada, por seu XX Sr. **Clodoaldo José Callegari**, brasileiro, solteiro, empresário.

### **DA VIGENCIA.**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado para mais 120 (Cento e Vinte) dias, encerrando em **16 de julho de 2026**.

### **DA EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado para mais 30 (Trinta) dias, encerrando em **16 de abril de 2026**.

### **DA SUPRESSÃO DE VALOR**

Fica suprimido do referido contrato o valor de **R\$ 29.378,61** (Vinte e Nove Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

**DATA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2026.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**  
Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**6675EB69

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PMCS**  
**CONTRATO 23/2022**

### SEXTO ADITIVO – VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA:** TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.914.799/0001-18, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

**VALOR ADITIVADO:** **R\$ 31.816,30** (Trinta e Um Mil Oitocentos e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos).

**VIGÊNCIA:** 30 DE MARÇO DE 2026.

**DATA ASSINATURA:** 17 DE MARÇO DE 2026.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**  
Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**E2864170

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 21/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 21/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P45, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote

**Valor Máximo:** R\$ 409.351,80 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

**Data de abertura:** 31/03/2026 às 09:00 horas.

**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: [licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br) e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**95BC7F67

**SETOR DE COMPRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 22/2026**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote

**Valor Máximo:** R\$ 284.030,63 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trinta reais e sessenta e três centavos)

**Data de abertura:** 07/04/2026 às 09:00 horas.

**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: [licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br) e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**40B460F4

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**Nº 7/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 7/2026

Processo nº 25/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 7/2026, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO, CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, DE ACORDO COM OS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)) e no Portal de Transparência do Município ([www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br)).

| Fornecedor                        | CNPJ               | Valor Total    |
|-----------------------------------|--------------------|----------------|
| ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 05.647.178/0001-42 | R\$ 995.100,00 |

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP ([www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)) e no Portal de Transparência do Município ([www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br)).

Campina Grande do Sul, 17/03/2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**2812153F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PROFISSIONAL DE APOIO**  
**ESCOLAR Nº 12**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2025, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de “Final de Lista”, conforme o item 13.10 do edital.

Sendo assim, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 217/2026, sob protocolo nº. 7.404/2026, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 18 A 27 DE MARÇO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidas dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Educação.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Função                              | Nome                           | Classificação Final de Lista |
|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Profissional de Apoio Escolar (PAE) | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA  |                              |
|                                     | SONIA CRISTINA MEM             | 01º                          |
|                                     | ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO | 02º                          |
|                                     | VICTOR GOES CONGNIALLI         | 03º                          |

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| LUCIANA CAVALHEIRO PIMENTEL DE MEDEIROS | 04º |
| DAIANE CRISTINA DOS SANTOS GARCZESKI    | 05º |
| MARINA DE FATIMA SANTOS DONADEL         | 06º |
| SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS              | 07º |
| LAIS URSULINO PIRES                     | 08º |
| KETLYN GOMES                            | 09º |
| VIVIANE APARECIDA GONZAGA               | 10º |

| Nº. de Vagas | Local                            |
|--------------|----------------------------------|
| 10           | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**DDE3BA2F

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 387/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando Memorando nº. 233/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 7.645/2026;

#### EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 11 de março de 2026, da Gratificação de Desempenho, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil da Tabela de Vencimentos Anexo V e Auxiliar de Serviços Gerais da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024.

| MATRÍCULA | NOME                                    |
|-----------|-----------------------------------------|
| 325536    | CIBELE APARECIDA DEPPA                  |
| 325527    | CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO |
| 328768    | CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO         |
| 276421    | DIANA BORBA                             |
| 325082    | ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA             |
| 283041    | GRAZIELI DE PAULA SILVA                 |
| 71451     | LEDI DO ROCIO SANTANA                   |
| 275701    | NOELI APARECIDA PINTO CHAVES            |
| 156441    | ROSANGELA BARBOZA KLEMBERG              |
| 277901    | ROSELI APARECIDA LENIKER SANTOS         |
| 325560    | SHEILA CRISTINA DALTO CARVALHO          |
| 95981     | SILVIA ANDRÉA GONÇALVES                 |

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 12 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A0DBC8D0

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 394/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

#### AUTORIZA

A concessão de diária, à Servidora **CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 130131**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

|     |                        |                                                                                     |
|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| I   | Número de diárias;     | 01 (uma) diária valor de 25%                                                        |
| II  | Valor da diária;       | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                         |
| III | Valor total da diária; | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                         |
| IV  | Destino;               | Curitiba – PR                                                                       |
| V   | Objetivo da viagem;    | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “DIA DA OUVIDORIA”. |
| VI  | Período da viagem;     | Dia 17 de março de 2026.                                                            |
| VII | Meio de locomoção.     | Veículo Oficial.                                                                    |

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**38E5D8E3

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 395/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

#### AUTORIZA

A concessão de diária, à Servidora **DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328996**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

|     |                        |                                                                                     |
|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| I   | Número de diárias;     | 01 (uma) diária valor de 25%                                                        |
| II  | Valor da diária;       | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                         |
| III | Valor total da diária; | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                         |
| IV  | Destino;               | Curitiba – PR                                                                       |
| V   | Objetivo da viagem;    | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “DIA DA OUVIDORIA”. |
| VI  | Período da viagem;     | Dia 17 de março de 2026.                                                            |
| VII | Meio de locomoção.     | Veículo Oficial.                                                                    |

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F1EB2B9C

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 396/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas

dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

## **AUTORIZA**

A concessão de diária, ao Servidor **PABLO CAVALLI GRUDZINSKI - Matrícula nº. 328975**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado no Setor de Controle Interno, conforme abaixo discriminado:

|     |                        |                                                                                                                                                                            |
|-----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I   | Número de diárias;     | 01 (uma) diária valor de 50%                                                                                                                                               |
| II  | Valor da diária;       | R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)                                                                                                        |
| III | Valor total da diária; | R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)                                                                                                        |
| IV  | Destino;               | Curitiba – PR                                                                                                                                                              |
| V   | Objetivo da viagem;    | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “OFICINA RCD Um Enfoque nos Roteiros de Consistência de Dados e RPPS Assunto: Processos de Investimentos”. |
| VI  | Período da viagem;     | Dia 18 de março de 2026.                                                                                                                                                   |
| VII | Meio de locomoção.     | Veículo Próprio.                                                                                                                                                           |

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E234FE9E

## **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 397/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

## **RETIFICA**

A Portaria nº. 356/2026, datada de 05 de março de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3483, página nº. 85 de 06/03/2026, como segue:

**Onde se lê: “NOMEIA**

ELIEL BONFIM - CPF: nº. 037.844.389-54, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, responsável em Coordenar as atividades de gestão político-administrativa determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; planejar, coordenar e supervisionar as atividades do departamento sob sua responsabilidade, designadas em Portaria; Coordenar e monitorar programas e projetos de iniciativas do Departamento que lhe for atribuído; coordenar o cumprimento das metas firmadas no Plano de Governo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 06 de março de 2.026.”

**Leia-se: “NOMEIA**

ELIEL BONFIM - CPF: nº. 037.844.389-54, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, responsável em Coordenar ações de controle dos indicadores de desempenho da gestão municipal, com monitoramento sobre a oferta, cobertura e qualidade dos serviços públicos de competência da gestão municipal; coordenar ações de controle do índice de efetividade da gestão municipal, como ferramenta destinada a mensurar a eficácia das políticas públicas municipais, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 06 de março de 2.026.”

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**1463F605

## **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 398/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

## **AUTORIZA**

A concessão de diária, à Servidora **PATRICIA APARECIDA LAZAROTTO - Matrícula nº. 51181**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, conforme abaixo discriminado:

|     |                        |                                                                                     |
|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| I   | Número de diárias;     | 01 (uma) diária valor de 25%                                                        |
| II  | Valor da diária;       | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                         |
| III | Valor total da diária; | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                         |
| IV  | Destino;               | Curitiba – PR                                                                       |
| V   | Objetivo da viagem;    | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “DIA DA OUVIDORIA”. |
| VI  | Período da viagem;     | Dia 17 de março de 2026.                                                            |
| VII | Meio de locomoção.     | Veículo Oficial.                                                                    |

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**06CFE0A2

## **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 399/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

## **AUTORIZA**

A concessão de diária, à Servidora **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo discriminado:

|     |                        |                                                                                                  |
|-----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I   | Número de diárias;     | 01 (uma) diária valor de 25%                                                                     |
| II  | Valor da diária;       | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                                      |
| III | Valor total da diária; | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                                      |
| IV  | Destino;               | São José dos Pinhais – PR                                                                        |
| V   | Objetivo da viagem;    | Deslocamento até a cidade de São José dos Pinhais para participar do evento “Reunião Ordinária”. |
| VI  | Período da viagem;     | Dia 17 de março de 2026.                                                                         |
| VII | Meio de locomoção.     | Veículo Oficial.                                                                                 |



Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**0A34A7CE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 400/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, à Servidora **VANESSA DAL PONTE - Matrícula nº. 149581**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo discriminado:

|     |                        |                                                                                                           |
|-----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I   | Número de diárias;     | 01 (uma) diária valor de 25%                                                                              |
| II  | Valor da diária;       | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                                               |
| III | Valor total da diária; | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)                                               |
| IV  | Destino;               | São José dos Pinhais – PR                                                                                 |
| V   | Objetivo da viagem;    | Deslocamento até a cidade de São José dos Pinhais para participar do evento “ <b>Reunião Ordinária</b> ”. |
| VI  | Período da viagem;     | Dia 17 de março de 2026.                                                                                  |
| VII | Meio de locomoção.     | Veículo Oficial.                                                                                          |

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A456FE5B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 401/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, ao Servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Controle Interno, conforme abaixo discriminado:

|     |                        |                                                             |
|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------|
| I   | Número de diárias;     | 01 (uma) diária valor de 25%                                |
| II  | Valor da diária;       | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos) |
| III | Valor total da diária; | R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos) |

|     |                     |                                                                                                                                                                                     |
|-----|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IV  | Destino;            | Curitiba – PR                                                                                                                                                                       |
| V   | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “ <b>OFICINA RCD Um Enfoque nos Roteiros de Consistência de Dados e RPPS Assunto: Processos de Investimentos</b> ”. |
| VI  | Período da viagem;  | Dia 18 de março de 2026.                                                                                                                                                            |
| VII | Meio de locomoção.  | Veículo Oficial.                                                                                                                                                                    |

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**5403A1C1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 403/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 8.301/2026;

**E X O N E R A**

A pedido da Servidora **GABRIELLI VITÓRIA MACHADO FURQUIM - Matrícula nº. 329164**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio – Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**FA4936F0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 404/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 8.357/2026;

**E X O N E R A**

A pedido da Servidora **JESSICA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326506**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 04 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**917C0F9D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA 007/2026**

Dispõe sobre a concessão de licença e afastamento temporário, a pedido, do vereador Jorge Luiz Quege

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

Considerando o requerimento do vereador Jorge Luiz Quege,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento por 121 (cento e vinte e um), de acordo com os protocolos 2557/2026 e 2558/2026, a partir de 13 de março de 2026.

**Art. 2º.** O referido afastamento na forma do artigo 101, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente é por motivo de doença, devidamente comprovada.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor em 13 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de março de 2026.

**RAFAEL DE JESUS VENTURA**  
Presidente

*Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Mariane de Souza  
**Código Identificador:**56F12797

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA 008/2026**

Dispõe sobre a posse de suplente convocado em face do afastamento temporário de vereador

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

Considerando os protocolos 2557/2026 e 2258/2026 que dispõem do afastamento, a pedido, por motivo de saúde, do vereador Jorge Luiz Quege

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica empossado, a partir de 17 de março, o suplente vereador Rivanildo Braz Cavalheiro em face do afastamento do vereador Jorge Luiz Quege.

**Art. 2º.** A referida convocação e posse na forma dos artigos 102 e 103 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente é até a data de 11/07/2026.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de março de 2026.

**RAFAEL DE JESUS VENTURA**  
Presidente

*Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**  
Mariane de Souza  
**Código Identificador:**076CC760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04 / 2026**

**Fundamento:** Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, compreendendo a sucção, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes, destinados ao atendimento das demandas do Município de Campo do Tenente.

**Empresas Contratadas:**

SAUNT ADMINISTRADORA DE BENS – CNPJ: 25.075.446/0001-06

**Valor total do processo:** R\$ 41.999,70 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos reais)

**Data de Ratificação:** 16/03/2026

**Contrato 23/2026**, assinado em 17/03/2026, vigência 12 meses.

**Dotação Orçamentária:**

08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

00000 – Recursos Municipais

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Maria Mainetti  
**Código Identificador:**C18A3C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº115/2026**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Cristiane Andréia Simão, inscrita no CPF sob nº 849.XXX.379-XX., para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 16 de março de 2026.

Campo do Tenente – PR, 16 de março de 2026.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**  
Yasmin Nentwig Komochena  
**Código Identificador:**9788AA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº114/2026**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO  
SERVIDOR ANTÔNIO MARTINS DA SILVA

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo Nº 2026.04.00185p, de acordo com Ofício Nº 06/2026 do IPRECAMPO; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 16 de Março de 2026, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Servidor **ANTÔNIO MARTINS DA SILVA**, Servidor efetivo estatutário, ocupante do cargo de Operário, desde 02/01/1995, sob matrícula nº 461, com fundamentos legais amparados no art. 3º EC 47/2005 e art. 10, §7º da EC 103/2019, **PROVENTOS INTEGRAIS, COM DIREITO À PARIDADE.**

**Art. 2º** A concessão do benefício é integral, no valor de **R\$ 2.286,46 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Seis reais e Quarenta e Seis centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO.

**Art. 3º** Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da concessão do artigo 1º desse ato.

Campo do Tenente, 16 de março de 2026.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**  
Yasmin Nentwig Komochena  
**Código Identificador:**BA03B84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

Objeto: Registro de preço para aquisição de Playground para atender a demanda da Secretaria de Educação e Esporte de Campo do Tenente. Data: 31/03/2026, às 9 h. O edital está disponível na página [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail [licitacaopr@gmail.com](mailto:licitacaopr@gmail.com).  
Campo do Tenente, 17 de março de 2026.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jucileidi Dos Santos  
**Código Identificador:**7EF0EEFF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 187/2026**

Exonera a pedido, JULIA MEDUNA SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 1603/2026.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 17 de março de 2026, a servidora **JULIA MEDUNA SANTOS**, matrícula n.º 3204, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/03/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 17 de março de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**8DBFDA28

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2026  
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL  
N.º 02/2024**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 026/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 02/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 16/03/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 17/03/2026, respectivamente, para obtenção do

resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 17 de março de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                             | SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO | EXAME ADMISIONAL |
|---------------|----------------------------------|-----------------------|------------------|
| 03            | BRAIAN SALGUEIRO GUIMARAES       | Ausente               | Ausente          |
| 04            | LUCIANE DE SOUZA BENCKE DA SILVA | Em análise            | Apta para Função |

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**81009361

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.485/2026**

Concede recomposição geral anual aos servidores municipais Campo Magro com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a conceder recomposição geral, a ser paga em parcela única, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, referente aos vencimentos dos servidores efetivos e servidores ocupantes de cargos em comissão, no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), acumulados, no intervalo de tempo compreendido entre fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Art. 2º.** O índice aplicado na presente Lei é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Art. 3º.** Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Ficam excluídos da recomposição de que trata esta Lei os profissionais do magistério, os quais terão sua remuneração atualizada pelo piso do magistério de 2026.

**Art. 6º.** Ficam alterados os anexos das Leis correspondentes, conforme anexo a esta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Campo Magro, em 17 de março de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

Os anexos desta lei estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Campo Magro no seguinte link:  
<https://www.campomagro.pr.gov.br/pagina-site-submenu/308>

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**938F82CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 022/2026**

Designa a Secretária de Assistência Social como gestora do Termo de Fomento nº 001/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Secretaria Municipal de Assistência Social **Alecsandra Jarek Boza** como gestora do Termo de Fomento nº 001/2024, firmado com a Entidade Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ/MF 34.276.639/0001-16.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
Em 17 de março de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**2A31800C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026 ORIGINÁRIO DA**  
**INEXIGIBILIDADE 17/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADO:** PINHEIRO S. VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 01.692.763/0001-03

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo PICK-UP Cabine Dupla, Marca FIAT, Modelo FIAT Strada Cabine Dupla Turbo Automática, Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior e demais características técnicas constantes na proposta de preços, por meio da Ata de Registro de Preço, conduzido pela Secretaria de Estados das Cidades SECID, mediante formato de Inexigibilidade, resultante Pregão Eletrônico nº 116/2025, Ata de Registro de Preços nº 132/2025 SECID, Lote 3 e-Protocolo nº 22.199.244

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**766F12DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2025 ORIGINÁRIO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADO:** KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 03.803.992/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados, para diversas funções em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ 690.780,24 (seiscentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendendo a data de 16/10/2025 a 16/04/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**6C24D03F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADO:** KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 03.803.992/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados, para diversas funções em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Secretaria Municipal de Viação e Obras

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ 1.736.511,66 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendendo a data de 16/10/2025 a 16/04/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**34D503E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADO:** KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 03.803.992/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados, para diversas funções em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ 712.251,84 (Setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendendo a data de 16/10/2025 a 16/04/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**C8DF742B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADO:** KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 03.803.992/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados, para diversas funções em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ 3.210.386,52 (Três milhões, duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendendo a data de 16/10/2025 a 16/04/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**95AE1ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADO:** KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 03.803.992/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados, para diversas funções em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ 1.821.994,38 (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendendo a data de 16/10/2025 a 16/04/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**12AA6FC7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DISPENSA**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, após análise da documentação constante no presente processo administrativo de contratação, verificando o cumprimento das formalidades legais e não constatando vícios ou irregularidades, AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em conformidade com o art. 75, §3º, para fins de recebimento de eventuais propostas adicionais de interessados. **Objeto da Dispensa:** Contratação de empresa para implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme especificações constantes no respectivo processo administrativo. A divulgação do presente dispensa ocorrerá na data de 18 a 20 de março de 2026, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói e demais meios de publicidade adotados pelo órgão.

Os interessados poderão encaminhar propostas adicionais até o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: Email: [licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br](mailto:licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br)

Após o decurso do prazo estabelecido, a Administração procederá à análise das propostas recebidas, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Eis a decisão.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2026.

**JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**

Presidente

**Publicado por:**

Márcia da Luz

**Código Identificador:**E9108714

## **CÂMARA MUNICIPAL DESPACHO DE ENCERRAMENTO**

### **DESPACHO DE ENCERRAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025**

Considerando que foi instaurado procedimento administrativo visando à contratação de empresa para o fornecimento de notebooks destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cândói-PR;

Considerando que o contrato anteriormente celebrado com a empresa MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA foi extinto em razão da inexecução do objeto contratual, conforme devidamente registrado nos autos do processo administrativo;

Considerando que, diante da extinção contratual, foram adotadas as providências administrativas cabíveis para a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para eventual celebração do contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 49 da Resolução da Mesa nº 006/2023, c/c art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que as convocações foram realizadas de forma sucessiva e individualizada, com concessão de prazo para manifestação dos licitantes remanescentes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação e os procedimentos administrativos estabelecidos;

Considerando que, não obstante as diligências empreendidas, não houve manifestação de interesse apta a viabilizar a continuidade da contratação nas condições originalmente estabelecidas;

Considerando que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e busca da solução mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, que o prosseguimento do presente procedimento, nas circunstâncias verificadas, mostra-se inviável e desaconselhável, sendo mais adequado o encerramento do feito e a reavaliação das condições para futura contratação;

#### **DETERMINO:**

I – O encerramento do presente processo administrativo de contratação, diante da inviabilidade de continuidade do procedimento nas condições inicialmente estabelecidas;

II – Que o setor competente promova o arquivamento dos autos, com as devidas anotações administrativas;

III – Que seja instaurado novo procedimento administrativo para a contratação de notebooks, procedendo-se à reavaliação das especificações técnicas, das condições de fornecimento e dos demais elementos necessários à adequada instrução do certame, de modo a ampliar a viabilidade da futura contratação.

Cumpra-se.

Cândói/PR, 17 de março de 2026.

**JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**

Presidente da Câmara Municipal de Cândói-PR

**Publicado por:**

Márcia da Luz

**Código Identificador:**881E3C76

## **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 184/2026 DATA: 11/03/2026**

Aprova o Documento Técnico Institucional da "Metodologia de Identificação, Seleção e Tratamento de Riscos Fiscais" do Município de Cândói - Paraná.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**, Prefeito Municipal de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que exige que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contenha um Anexo de Riscos Fiscais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma metodologia padronizada e institucionalizada para identificar, mensurar e tratar os riscos capazes de afetar as contas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (PROGOV) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Metodologia de Identificação, Seleção e Tratamento de Riscos Fiscais do Município de Cândói – Paraná, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Esta metodologia é de observância obrigatória por todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal no processo de elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândói, em 17 de março de 2026.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 184/2026**

## **METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS FISCAIS MUNICÍPIO DE CÂNDÓI-PR**

### **OBJETIVO**

Esta Metodologia estabelece as etapas, critérios e responsabilidades para o processo anual de identificação, classificação, mensuração e tratamento dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes que possam impactar o equilíbrio das contas públicas do Município, subsidiando a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO.

### **DEFINIÇÕES**

Risco Fiscal: Possibilidade de ocorrência de eventos que impactem negativamente o resultado primário ou nominal das contas públicas (aumento de despesas ou frustração de receitas) em relação ao cenário-base projetado no orçamento.

Passivos Contingentes: Obrigações potenciais decorrentes de eventos passados, cuja confirmação depende de eventos futuros incertos (ex: demandas judiciais não provisionadas).

Risco de Receita: Risco de que a arrecadação efetiva seja inferior à prevista no orçamento.

Risco de Despesa: Risco de que a despesa executada seja superior à fixada no orçamento.

### **ETAPAS DA METODOLOGIA**

O processo de gestão de riscos fiscais será dividido em quatro etapas: Identificação, Classificação e Mensuração, Tratamento e Consolidação

#### **ETAPA 1: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS**

Consiste no levantamento, junto às unidades setoriais, dos potenciais riscos que podem afetar o orçamento.

**I - Riscos de Receita:**

Variações macroeconômicas (ex: queda do PIB, inflação);  
Mudanças na legislação tributária (ex: renúncias fiscais);  
Queda nas transferências (ex: FPM, ICMS, FUNDEB).  
Benefícios fiscais concedidos (isenções, redução de alíquotas, etc...)

**II - Riscos de Despesa (Primários):**

Reajustes de servidores acima do previsto;  
Aumento de despesas obrigatórias (ex: judicialização da saúde);  
Juros sobre compromissos não pagos no prazo.  
Desastres naturais (ex: enchentes, vendavais, períodos de estiagens) que exijam créditos extraordinários;  
Benefícios fiscais concedidos (isenções, redução de alíquotas, etc)

**III - Riscos de Passivos Contingentes (Dívida):**

Demandas judiciais (ex: precatórios não orçados, ações trabalhistas);  
Dívidas não reconhecidas (ex: passivos previdenciários);

**ETAPA 2: CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO**

Consiste em avaliar os riscos identificados, utilizando critérios objetivos para estimar seu impacto.

**I - Classificação (Critério Objetivo):**

Os riscos serão classificados quanto à probabilidade de ocorrência:  
Remoto: Baixa probabilidade;  
Possível: Probabilidade média de ocorrência;  
Provável: Alta probabilidade de ocorrência.

**II - Mensuração (Critério Objetivo):**

Os riscos classificados como "Possíveis" ou "Prováveis" serão mensurados (quantificados) em seu impacto financeiro estimado (em R\$).

Fonte para mensuração de demandas judiciais: Procuradoria Geral do Município (PGM);

Fonte para mensuração de receitas/despesas: Secretaria Municipal de Finanças.

**ETAPA 3: TRATAMENTO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

Para cada risco "Possível" ou "Provável" mensurado, será definida uma medida de mitigação (tratamento).

Medida de Mitigação: Ação preventiva ou corretiva para reduzir o impacto (ex: criação de provisão, contingenciamento de dotações, plano de economia);

Reserva de Contingência:

O Anexo de Riscos Fiscais utilizará a Reserva de Contingência (definida na LDO) como principal medida de tratamento para os riscos fiscais primários.

**ETAPA 4: CONSOLIDAÇÃO NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS (ARF)**

A UCCI e a Secretaria de Finanças consolidarão todos os dados das etapas anteriores no documento oficial "Anexo de Riscos Fiscais", que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO).

**RESPONSABILIDADES**

Secretaria de Finanças e UCCI:

Coordenar a aplicação desta Metodologia;

Consolidar as informações no ARF;

Mensurar os riscos de receita e despesa primária.

Procuradoria Geral do Município (PGM):

Identificar e mensurar os passivos contingentes (riscos judiciais);

Demais Secretarias:

Informar ao Órgão Central sobre quaisquer riscos setoriais relevantes (ex: risco de epidemia na Saúde; risco de paralisação de transporte na Educação).

**CRONOGRAMA ANUAL**

O processo de gestão de riscos fiscais seguirá o cronograma de elaboração da LDO:

| PRAZO           | ETAPA                                                                                          | RESPONSÁVEL           |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Até 25 de março | Solicitação de informações de riscos (Judiciais, Setoriais)                                    | UCCI / Finanças       |
| Até 10 de abril | Envio das informações de risco (Etapa 1) para a UCCI/Finanças                                  | PGM / Secretarias     |
| Até 20 de abril | Classificação, Mensuração e Tratamento (Etapas 2 e 3)                                          | UCCI / Finanças       |
| Até 30 de abril | Elaboração da Minuta do Anexo de Riscos Fiscais (Etapa 4) e envio à Secretaria de Planejamento | UCCI / Finanças       |
| Até 05 de maio  | Inclusão do Anexo de Riscos Fiscais no PLDO                                                    | Planejamento          |
| Até 15 de maio  | Envio do PLDO (contendo o Anexo) à Câmara Municipal                                            | Prefeito(a) Municipal |

\*Datas que coincidam com dias não úteis, ficam automaticamente prorrogados para o próximo dia útil subsequente.

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**B5D7993A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 185/2026 DATA: 17/03/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 145.786,50 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025, e considerando a Legislação Federal integrada pela Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014, Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, Decreto Federal nº 12.409 de 13 de março de 2025, Medida Provisória nº 1.274 de 22 de novembro de 2024 e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos recursos da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 (2026), no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.786,50** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar      |                                                                           |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                                 | Valor      |
| 07               | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA                                    |            |
| 07.003           | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                   |            |
| 13.392.0006.2022 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                                     |            |
| 3.3.90.31.00.00  | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS       |            |
| 1795             | 01063-TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22) | 31.971,23  |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |            |
| 1815             | 01063-TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22) | 6.490,76   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |            |
| 1845             | 01063-TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22) | 13.324,51  |
| 3.3.90.48.00.00  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |            |
| 1850             | 01063-TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22) | 94.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                                  | 145.786,50 |
|                  | TOTAL                                                                     | 145.786,50 |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Superávit do Exercício Anterior;**

| Fonte |                                                                     |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| 01063 | TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22) | 16.971,23 |
|       | TOTAL                                                               | 16.971,23 |

**II - Excesso de Arrecadação;**

| Conta de receita  |                                                    |            |
|-------------------|----------------------------------------------------|------------|
| Receita           | Descrição                                          | Valor      |
| 1.7.1.9.60.0.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE | 128.815,27 |



|  |                                                   |                   |
|--|---------------------------------------------------|-------------------|
|  | FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL |                   |
|  | <b>TOTAL</b>                                      | <b>128.815,27</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói (PR), 17 de março de 2026.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**2E5F5A7F

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2026

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA Nº 175/2026**

**PROCESSO Nº 5.717/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2026 (009/2026)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de eletricista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município e manutenção de espaços públicos de responsabilidade da Secretaria de Cultura, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026 (009/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

#### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

#### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 12.322,50** (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: BELEM ENGENHARIA PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 58.028.665/0001-93, com sede na Travessa Alberto Antônio Pereira, nº 72, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-675, Curitiba-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO, brasileiro, casado, comunhão parcial, inscrito no CPF nº 028.456.747-75, residente e domiciliado na Rua Jorge Calil Flores, nº 100, Bairro Centro, CEP 94.410-233, Viamão-RS, endereço eletrônico: belemengenharia.pr@gmail.com.

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | Qtde   | Preço | Preço total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-------------|
| 2    | Serviços de eletricista para manutenção das instalações elétricas em eventos públicos municipais, sendo manutenção preventiva e corretiva das redes e pontos de ligação de energia; novas instalações; instalações provisórias; vistorias; substituição de lâmpada, | HR | 250,00 | 49,29 | 12.322,50   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| chuveiro, torneira elétrica; acompanhamento das entradas de fornecimento de energia via geradores e/ou via Copel em todos os pontos; Todas as instalações elétricas deverão ser vistoriadas e estar prontas para o uso no mínimo 3 (três) dias antes do eventos. |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante                      |
|---|-----------------------------------------|
| 1 | Secretaria de Cultura                   |
| 2 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |

#### 5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva,



para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo e terão duração de **04 (quatro) meses**, e poderão ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                          |  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|--|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte           |  |
| 2026                 | 1820             | 07.003.13.392.0006.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |  |
| 2026                 | 1830             | 07.003.13.392.0006.2022 | 2                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |  |
| 2026                 | 1840             | 07.003.13.392.0006.2022 | 1060             | 3.3.90.39.00.00     | De Exercícios Anteriores |  |
| 2026                 | 1840             | 07.003.13.392.0006.2022 | 1060             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |  |
| 2026                 | 4450             | 13.003.15.452.0003.2066 | 507              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |  |

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Marcello Anaximandro de Souza Bello** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**54EC46E0

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 411/2025

**ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 411/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.116/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.536/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ n.º 95.684.478/0001-94.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO VISSOTO LTDA, CNPJ sob o n.º 77.090.751/0001-70

**OBJETO:** Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 411/2024, A revisão tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em razão das oscilações nos preços dos combustíveis praticados pelas distribuidoras e refinarias.

**MOTIVAÇÃO:** A revisão dos preços tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, em razão das variações verificadas no mercado de combustíveis, decorrentes da política de preços praticada pelas distribuidoras e pela Petrobras, fatores que influenciam diretamente na

formação dos valores praticados no mercado. A necessidade da revisão foi devidamente demonstrada pelo FORNECEDOR por meio dos Protocolos nº 512/2026 e nº 512/2026, acompanhado de planilhas de composição de custos, notas fiscais de aquisição e demais documentos comprobatórios acostados aos autos do processo administrativo.

**VALOR:** R\$ 267.800,40 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026.

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**2AA915D1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 776/2026 DE**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.003/2026**

**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 776/2026 DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.003/2026. ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candi, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de bolas de Bolão 23, destinado a Secretaria de Esportes e Lazer. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.306,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **PERÍODO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até 8:29h do dia 24/03/2026. **PERÍODO DE LANCES:** das 8:30 até 14:30h do dia 24/03/2026. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS:** através do protocolo digital acessível no site eletrônico <http://candoi.gov.br.cloud/portallacesso> ou pelo e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Assinado digitalmente em 17/03/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**78458D26

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares celebrado entre o Município de Capitão Leônidas Marques e a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, **MAXWELL SCAPINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a contratação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência destinados ao atendimento da população do Município de Capitão Leônidas Marques;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação permanente da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas no Plano Operativo e demais instrumentos que integram o contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, eficiência e controle da prestação dos serviços de saúde ofertados à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão de Avaliação e Acompanhamento** do Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares celebrado entre o Município de Capitão Leônidas

Marques e a **Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida**, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos serviços contratados.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação e Acompanhamento terá por finalidade acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos serviços prestados, especialmente quanto ao cumprimento das metas assistenciais, indicadores de desempenho e demais obrigações previstas no contrato.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação e Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

**02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo um deles designado **Presidente da Comissão**;

**01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde**;

**01 (um) representante da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – APMI, sem direito a voto nas deliberações**, participando apenas para fins de acompanhamento e prestação de informações.

**Art. 4º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento os seguintes membros:

**Barbara Marca Scapini** – representante da Secretaria Municipal de Saúde – **Presidente**;

**Fábio Marcelo Ost** – representante da Secretaria Municipal de Saúde – **Membro**;

**Antônio Maurício Rodrigues** – representante do Conselho Municipal de Saúde – **Membro**;

**Edemar Filipin** – representante da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – **APMI, sem direito a voto nas deliberações**.

**Art. 5º** Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento: acompanhar a execução do contrato e o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas;

analisar o relatório mensal de produção e desempenho apresentado pela entidade contratada;

realizar a análise preliminar dos dados apresentados, verificando o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas no Plano Operativo;

comunicar à entidade contratada o resultado preliminar da avaliação realizada;

analisar eventuais manifestações ou contestações apresentadas pela entidade contratada;

consolidar a avaliação final referente ao período analisado;

encaminhar o resultado final da avaliação à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis, inclusive para fins de pagamento;

propor medidas corretivas quando constatadas inconsistências ou irregularidades na execução contratual;

exercer outras atribuições necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

**Art. 6º** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 17 de março de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz

**Código Identificador:**3825AF4E

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 086/2026 DATA: 17-03-2026**

**SÚMULA:** Concede Função Gratificada as Servidoras Públicas designadas para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 30/2025, de 29 de abril de 2025,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica concedida Função Gratificada, as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

| Nome                               | Cargo                       | Função                                       | Símbolo |
|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|---------|
| Crislei Michelli Pavan Steuernagel | Agente de Serviços Públicos | Coordenador Administrativo da Saúde          | FGCORS  |
| Micheli Zache                      | Agente Administração        | Coordenador de Especialidades e Agendamentos | FGCORS  |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de março de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**693C8C4D

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECRETO Nº 85/2026

**DATA: 17.03.2026**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 147.585,25 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13.000 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 13.001- Departamento de Obras e Serviços Públicos

Classificação Funcional:15.451.1055.1128 – Obras e Instalações

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta/Fonte de Recurso: 483/ 00501/00501.04.99.00.00.2.755.0000 (SF) - Receitas de Alienações de Ativos R\$ 147.585,25

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

### Fonte / Valor

00501 / R\$ 147.585,25

**Total.....R\$ 147.585,25**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Março de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Aparecida Perin

**Código Identificador:**70C3C471

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL N.º 007/2026

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal,

referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

### 1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**1.1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

**1.2.** Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

**1.3.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.4.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

**2.1.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

### 3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE

**3.1.** O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

**3.2.** O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

### 4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

**4.1.**A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

### 5. DA POSSE

**5.1.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques-PR, 17 de março de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

### CARGO: Médico

### Candidato(a):

- Kristian Miglioli Castro

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);

**II** - Certificado de reservista, quando couber;

**III** - Título de eleitor;

**IV** - Certidão de quitação eleitoral;

**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;

**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;

**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;

**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;

**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;

**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

**XIV** - Certidão negativa criminal federal;

**XV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**XVI** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

**XVII** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

**XVIII** - Declaração de Bens e Valores;

**XIX** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

**XX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);

**XXI** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**XXII** - Comprovante de Residência atual;

**XXIII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

**Obs:** Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**682BF316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 112/2026 DATA: 16/03/2026**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, no local, período e respectiva carga horária, em substituição temporária de professores em afastamento para tratamento de saúde:

| NOME                                         | LOCAL                                                                                     | DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO          | TOTAL DE HORAS |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| Carla Adriana Gerhart Grisa                  | CMEI Primavera<br>CMEI Pequeno Anjo<br>Esc. Laurindo Parmigiani<br>Esc. Terezinha Machado | 25 e 26/02, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10/03/2026 | 36             |
| Eliane Schuman de Souza                      | CMEI Primavera                                                                            | 25 e 26/02/2026                           | 08             |
| Marcia Fabian Bleich                         | CMEI Albina Dallabrida                                                                    | 2, 4 e 5/03/2026                          | 08             |
| Rosemeri Thomas                              | CMEI Primavera                                                                            | 19 e 27/02, 2, 3, 4, 9 e 10/03/2026       | 28             |
| Silvete Terezinha Rothenbach<br>Tucchinovicz | CMEI Albina Dallabrida                                                                    | 25 e 27/02 e de 2 a 6/03/2026             | 28             |
| Terezinha Aparecida<br>Machado Matiello      | CMEI Pequeno Anjo                                                                         | 23, 24 e 25/03/2026                       | 12             |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 16 de março de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes  
**Código Identificador:**7CB88D29

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

| ITEM | UNID   | PRODUTO             | VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 18/03/2026 À 24/03/2026 |
|------|--------|---------------------|------------------------------------------------------------|
| 1    | Litro  | ARLA                | R\$ 3,09                                                   |
| 2    | Litros | Diesel comum – S500 | R\$ 7,27                                                   |
| 3    | Litros | Diesel S10          | R\$ 7,27                                                   |
| 4    | Litros | Etanol              | R\$ 4,39                                                   |
| 5    | Litros | Gasolina comum      | R\$ 6,19                                                   |

Catanduvas - PR, 17 de março de 2026.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo de Freitas Moreira  
**Código Identificador:**D9450849

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026 - ID Nº 3126**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026 - ID Nº 3126**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATADO:** CB ELETRO E INFORMATICA LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de Item de Investimento GND4 (Eletrodomésticos), a serem repassados para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através de Emenda Parlamentar nº 202181000789 e Programação nº 410510220210002 SIGTV  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.177,90 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2026

**Publicado por:**  
Jessica Maria da Silva  
**Código Identificador:**6FA5C124

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA INOVAÇON  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105102/2023, VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.968.900,89  
**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** fica prorrogado o prazo de vigência em até 12(doze) meses e de execução em até 300 (dias), contado o prazo de vigência a partir do dia 16/05/2026 e o prazo de execução a partir do dia 01/04/2026, podendo ser prorrogado conforme determina



o art. 6.º, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

**DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.**

**Publicado por:**  
Antonio Dos Santos Filho  
**Código Identificador:**E3C73531

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026**

**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**Praça Padre Aurélio Basso, 378**  
**Centenário do Sul – Pr.**  
**CEP-86.630-000**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, celebrado entre o Município de Centenário do Sul e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CETENÁRIO DO SUL - APAE, que tem por objeto a UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS, em observância ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 – SIT nº 64.318 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato acima mencionado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a utilização de recursos referente aos rendimentos financeiros, para a execução do Plano de Trabalho apresentado em anexo, a partir do Procedimento de Inexigibilidade – TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 – SIT Nº 64.318.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A utilização dos rendimentos financeiros dos recursos repactuação embasada nos termos do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, celebrado entre o Município de Centenário do Sul e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, conforme a Cláusula Quarta do Termo e atendendo ao disposto nos artigos 115 e 136 da Lei nº 14133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Este termo tem o valor total de R\$ 26.478,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) .

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Faz parte integrante do presente Termo, e substitui o anteriormente vigente, Plano de Trabalho de a ser executado, apresentado pela contratada por ocasião da presente aplicação financeira, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**Praça Padre Aurélio Basso, 378**  
**Centenário do Sul – Pr.**  
**CEP-86.630-000**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2024.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Centenário do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LAERCIO DOS SANTOS ANTIVERE**

Presidente da APAE

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**EB7D0C46

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
PORTARIA Nº 035/2026**

RETIFICA A PORTARIA Nº 031/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 031/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Paulo Sergio Mottim, a quantia correspondente a 4 (quatro) diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 17 a 20 de março de 2026, em Curitiba/PR, ocasião em que participará da 7ª edição do seminário Controle Interno da Governança Pública: as restrições em ano eleitoral.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 031/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA GODOI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Mottim  
**Código Identificador:**882B0545

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 003 DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2026 - PORTARIA Nº 004, DE 16 DE MARÇO  
DE 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCEDER À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAURA DE MATOS MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, 5 (CINCO) DIAS DE FÉRIAS.

O Superintendente do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** -Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentaresà servidora pública municipal Laura de Matos Martins, ocupante do cargo efetivo de Contadora lotada no Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, referente ao período aquisitivo de férias de 15/07/2024 a 14/07/2025. Para usufruir a partir de 23 de fevereiro do ano de 2026.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, sala do Senhor Superintendente em 16 de março de 2026.

**ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI**  
Superintendente do IPMCA

**Publicado por:**  
Arthur Daniel Marquardt  
**Código Identificador:**63CF8EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 011-2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO:** 19/03/2026 às 08:00 até a data de 23/03/2026 às 17hrs.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

**ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:** Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

**O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, contemplando mobiliários para os setores de recepção, sala de emergência e posto de enfermagem, visando proporcionar melhor organização dos ambientes, funcionalidade dos espaços e adequação às necessidades de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 17 de março de 2026.

**RODRIGO AUGUSTO NAVARETE**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 002/2026

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto Navarete  
**Código Identificador:**D95FF9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 08.04/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025**

**EDITAL Nº 08.04/2025**

**03º Chamamento**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

**RESOLVE**

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

**Educador Social**

| Classificação | Candidato                        |
|---------------|----------------------------------|
| 05º           | JAMILE PLATNER DE CARVALHO       |
| 06º           | THAIS APARECIDA CORREIA DE SOUZA |

Cerro Azul-Pr, 16 de março de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**C471C549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 08.04/2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026**

**EDITAL Nº 08.04/2026**

**01º Convocação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

**RESOLVE**

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

**Professor 25 horas**

| Classificação | Candidato                |
|---------------|--------------------------|
| 1º            | DOGLACI DE MOURA E COSTA |

Cerro Azul-Pr, 16 de março de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**67CC3B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 10.08/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025****EDITAL Nº 10.08/2025**

## 04º Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

**RESOLVE**

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

**Farmacêutico**

| Classificação | Candidato                                 | Data de Nascimento |
|---------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 1º            | ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS | 24/06/1992         |

Cerro Azul-Pr, 13 de março de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**155EE4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 242, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER**  
**AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DO**  
**CARMO JESUS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE**  
**MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 242, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista 2(duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº75/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R\$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 24 e 26 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**4FD21C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 243, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DA**  
**APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, OCUPANTE DO**  
**CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 243, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Marli da Aparecida Porfirio dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marli da Aparecida Porfirio dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº86/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 04 de março do ano de 2026, até o Hospital Luiza Marilac. Saída 05h00min e retorno as 10h03min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**1646C6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 244, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE CRISTINA DE**  
**SOUZA DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR**  
**DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 244, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a servidora pública Municipal Elaine Cristina de Souza de Matos, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Elaine Cristina de Souza de Matos, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº87/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba - PR no dia 02 de março do ano de 2026, acompanhando paciente até os Hospitais do Trabalhador. Com horário de saída 10h00 min e retorno às 17h10 min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**95D665CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 245, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER**  
**AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON**  
**BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE**  
**ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 245, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor Everson Board, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº88/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até as cidades de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 28 de fevereiro do ano de 2026, até o Hospital de Fraturas XV. Saída 13h30min e retorno as 21h48min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**F91D619D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 246, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA**  
**PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE**  
**ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 246, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Jussara Maria Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº89/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Campo Largo PR, acompanhado pacientes no dia 28 de fevereiro do ano de 2026, até o Hospital Rocio Lagoa. Saída as 11h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.



Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**3F5B7203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILDA RAMALHO  
DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE  
ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Marilda Ramalho dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marilda Ramalho dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº91/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 28 de fevereiro do ano de 2026, até o Hospital Luiza Marilac. Saída 14h00min e retorno as 19h16min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**4BC24D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 249, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DO  
CARMO JESUS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE  
MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 249, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista 3(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022; Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº85/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 27 de fevereiro e 02,03 de março do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**C95C9472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 250, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA  
MERICE BESTEL, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO  
EM HIGIENE BUCAL 3(TRÊS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 250, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidora Pública Municipal Alexandra Merice Bestel, ocupante Do cargo de Técnico em Higiene Bucal 3(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Alexandra Merice Bestel ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Bucal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº84/2026-SMS, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem, a Curitiba - PR nos dias 10,11 e 12 de março do ano de 2026, para participar do 1º Seminário Acispar. Saídas as 08h00 min e retornos às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**8F4FA463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 251, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,  
OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA)  
DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 251, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº89/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, à Curitiba - PR no dia 11 de março do ano em curso, para acompanhar o menor Enzo Emanuel Barbosa de Oliveira a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**E1E3C347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 252, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,  
OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA)  
DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 252, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº90/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, à Curitiba - PR no dia 19 de março do ano em curso, para acompanhar a menor Maria Vitoria Santos Costa Doroncka a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro de Souza  
**Código Identificador:**AF5A77FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 253, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,  
OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA)  
DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 253, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº91/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para

custear despesas com viagens, á Curitiba - PR no dia 26 de março do ano em curso, para acompanhar a menor Maria Vitoria Santos Costa Doroncka a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**B6E019BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 254, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER**  
**AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,**  
**OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA)**  
**DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 254, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº92/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba - PR no dia 02 de abril do ano em curso, para acompanhar a menor Maria Vitoria Santos Costa Doroncka a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**AB377993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 255, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER**  
**AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,**  
**OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA)**  
**DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 255, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº93/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba - PR no dia 09 de abril do ano em curso, para acompanhar a menor Maria Vitoria Santos Costa Doroncka a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**0D9D31C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 256, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER**  
**AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI,**  
**OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA)**  
**DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 256, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº94/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base

no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, à Curitiba - PR no dia 16 de abril do ano em curso, para acompanhar a menor Maria Vitoria Santos Costa Doroncka a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**39357E79

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 257, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.**

#### **PORTARIA Nº 257, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº95/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, à Curitiba - PR no dia 23 de abril do ano em curso, para acompanhar a menor Maria Vitoria Santos Costa Doroncka a uma consulta. Saída 08h00 min e retorno às 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**33CA6640

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 258, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA DE JESUS BRAZ, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 01 (UMA) DIÁRIA.**

#### **PORTARIA Nº 258, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Alexandra de Jesus Braz, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Alexandra de Jesus Braz, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº96/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, à Curitiba - PR no dia 10 de março do ano de 2026, para participar do FNAS pelo Brasil- etapa Paraná. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**FFB93D20

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 259, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA 01 (UMA) DIÁRIA.**

#### **PORTARIA Nº 259, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Simone de Oliveira, ocupante do cargo de Psicóloga 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Simone de Oliveira, ocupante do cargo de Psicóloga vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº98/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º,



III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 10 de março do ano de 2026, para participar do lançamento do curso intervenção e gestão em desastres. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**71AE823C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 260, DE 10 DE MARÇO DE 2026 CONCEDER A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE DE**  
**FATIMA JAQUETTI, OCUPANTE DO CARGO DE**  
**ASSISTENTE SOCIAL 01 (UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 260, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Cleonice de Fatima Jaquetti, ocupante do cargo de Assistente Social 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Cleonice de Fatima Jaquetti, ocupante do cargo de Assistente Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº99/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 10 de março do ano de 2026, para participar do lançamento do curso intervenção e gestão em desastres. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2026.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Ribeiro de Souza

**Código Identificador:**F6FBF08E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 019/2026**

**PORTARIA Nº 019/2026**

Concede gratificação por tempo integral à servidora Débora Aline Binotto

**O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Débora Aline Binotto, ocupante do cargo Administrativo II, gratificação por tempo integral de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos de acordo com o disposto no art. 64 da Resolução Legislativa n. 007, de 10 de dezembro de 2014, considerando que as atividades exercidas exigem prestação de serviço além da jornada normal de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia - Paraná, 12 de março de 2026.

**MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO**

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

**Publicado por:**

Debora Aline Binotto

**Código Identificador:**EAC7C055

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 020/2026**

**PORTARIA N. 20/2026**

Dispõe sobre a designação de agente do Poder Legislativo para ficar responsável pela ouvidoria pública

**O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar sem ônus a agente Thais de Jesus Ferreira, ocupante do cargo comissionado de Diretora, para responder pela ouvidoria pública deste Poder.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, 16 de março de 2026.

**MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Debora Aline Binotto

**Código Identificador:**B2C77BAB

**GABINETE**  
**DECRETO Nº062/2026**

**DECRETO Nº062/2026**

NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO  
 RELACIONADOS PARA COMPOREM O  
 CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE  
 CLEVELÂNDIA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº2.797/2022;

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Trânsito de Clevelândia;

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Millena Marassi Binotto

**Secretaria Municipal de Obras e Viação**

Marcos Pinto Carneiro

**Departamento de Engenharia do Município**

Matheus Tairan de Oliveira

**Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA**

Airam Teixeira Fortunati

**Câmara de Vereadores**

Cristiano Dlugoss

**Brigada Militar**

Rafael Vendrusco

**Associação Comercial, Industrial de Clevelândia- ACEC**

Heloisa Batistella

**Engenheiros ou Arquitetos do Setor Privado**

Camila de Bortoli

**Centro de Formação de Condutores – CFC**

Claudir Lira Garcia

**Assessoria Jurídica Municipal**

Raissa Carolina Pedrollo Sardá

**Rotary Club**

Jair Rodrigues de Abreu

**Lions Clube**

Inês Tabalipa

**Membro OAB**

João Roberto da Cruz Carpes

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº116/2025 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**30FDAB94**GABINETE****PORTARIA Nº120/2026****PORTARIA Nº120/2026**

Nomeia membros do Grupo de Trabalho Inter Sensorial do Programa de Saúde na Escola- PSE, ciclo 2025/2026 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** em uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme indicação das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para formação do Grupo de Trabalho Inter Sensorial (GTI), Programa Saúde na Escola (PSE) ciclo 2025/2026, com o objetivo de promover ações Inter Sensorial, que estejam planejadas e articuladas entre as equipes garantindo às crianças, adultos ações de promoção à saúde e prevenção de doenças no ambiente escolar, sendo:

**SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:**

Bruna Aline da Cruz

Silvana Stela da Silva

Emanuelle Serpa Stahlschmidt

Giseli Reisdorfer Galina

Luana Aparecida Mendes Santos

Luciana Zorzenon

Rafael Barboza dos Santos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**

André Henrique Ribeiro Bueno

Camila Onssi Prestes

Marcia Cristina Forgiarini

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº306/2025 e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MARÇO DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**446BA6B0**GABINETE****PORTARIA Nº121/2026****PORTARIA Nº121/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Municipal, **Dionatan Rovane Correa Oliveira**, matrícula nº14214-1, para desempenhar as funções do seu cargo, no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, a partir de 18/03/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MARÇO DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**6A675AF7**GABINETE****RESOLUÇÃO CMPD Nº 01/2026**

conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência

**CLEVELÂNDIA-PR****Resolução CMPD nº 01/2026**

Súmula: Aprova o Calendário das datas das reuniões ordinárias para o ano de 2026;

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.824/2023 de 25 de Maio de 2023, e alterada pela Lei nº 2.865 de 13 de Agosto de 2024, conforme deliberação em reunião, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1.º** Aprovar o Calendário das datas das reuniões ordinárias para o ano de 2026;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

| DATA       | HORÁRIO     | LOCAL                                  |
|------------|-------------|----------------------------------------|
| 20/02/2026 | 07:30 HORAS | SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 18/03/2026 |             |                                        |
| 15/04/2026 |             |                                        |
| 20/05/2026 |             |                                        |
| 17/06/2026 |             |                                        |
| 15/07/2026 |             |                                        |
| 19/08/2026 |             |                                        |
| 16/09/2026 |             |                                        |
| 21/10/2026 |             |                                        |
| 18/11/2026 |             |                                        |
| 09/12/2026 |             |                                        |

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2026 – TERCEIRAS QUARTAS FEIRAS DE CADA MÊS.**

**Art. 2.º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2026.

**SIDNEI MARÓSTICA**

Presidente do CMDPD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**910D37AB

#### GABINETE

#### RESOLUÇÃO CMPD Nº 02/2026

conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência

**CLEVELÂNDIA-PR**

**Resolução CMPD nº 02/2026**

Súmula: Aprova a Prestação de contas PARCIAL referente a Deliberação 09/2024/COEDE do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.824/2023 de 25 de Maio de 2023, e alterada pela Lei nº 2.865 de 13 de Agosto de 2024, conforme deliberação em reunião, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1.º** Aprovar a Prestação de contas Parcial ano de 2025, referente a Deliberação 09/2024 COEDE, Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a justificativa do saldo em conta feito pela gestão.

**Art. 2.º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2026.

**SIDNEI MARÓSTICA**

Presidente do CMDPD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**CE0150BD

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, por meio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 004/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

A revogação decorre de razões de interesse público superveniente, devidamente justificadas, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município.

Clevelândia/PR, 17 de março de 2026.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**2DD6F186

#### LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 009/2026**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 009/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E SISTEMA INTEGRADON NACIONAL DE PREÇOS S.A.**

**OBJETO:** locação de software de (TABELA SINP), para emissão de orçamentos de peças e serviços de mão de obra para máquinas pesadas da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, licença de uso e treinamento dos usuários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.463.94,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de contratação será de 12 meses a partir da publicação deste extrato em diário oficial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 14 meses a partir da publicação deste extrato em diário oficial.

**FORO:** CLEVELÂNDIA - PR

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026.

Clevelândia, 17 de março de 2026.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**0861E6A7

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### INTIMAÇÃO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Processo Administrativo Disciplinar n. 761/2025

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, designada pela Portaria n. 088/2025 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná edição n. 3386, de 16/10/2025, prorrogada pela portaria 018/2026, de 08 de janeiro de 2026, publicada no diário oficial dos municípios do paraná, no dia 12/01/2026, edição n. 3445, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o Sr. D.P.P.F., já devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, bem como seu advogado, Dr. Guilherme Henrique Delattre com registro na OAB/PR sob o nº 82943, regularmente constituído nos Autos, para comparecer ao ato de interrogatório, redesignado para o dia 19/03/2026 (quinta-feira) às 09 horas, na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 17 de março de 2026

**KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI**

Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**

Marcelino Scrok

**Código Identificador:**143AD0B5

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### PORTARIA N.º 038/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 37, XI, “e”, 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara, considerando o disposto no art. 53, II do Regimento Interno e a aprovação dos Requerimentos nºs 01/2026 e 02/2026 na Sessão Ordinária realizada no dia 03/03/2026,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Comissão específica para organizar os trabalhos a serem desenvolvidos para a realização das Audiências Públicas relativas aos seguintes assuntos: “prestação de serviços de saneamento básico e abastecimento de água no município” e, “Campanha da Fraternidade 2026: Fraternidade e Moradia”, assim constituída:

ANDERSON FERREIRA DA SILVA, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº \*.482.\*\*\*-\* e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.569.\*\*\*-\*\* – presidente;

ADRIANA SHEILA FERREIRA FRASÃO, Assessora Parlamentar, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*.134.\*\*\*-\* -SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.596.\*\*\*-\*\* – membro;

ALEXANDRA ALETEIA CAPRIGLIONI, Técnica de Gestão Legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*.950.\*\*\*-SC e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.059.\*\*\*-\*\* – membro;

ANA JULIA DE SOUZA BELLO SCHLICHTING, Advogada inscrita na OAB/PR sob nº 1\*\*\*77, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*.316.\*\*\*-\* -SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.620.\*\*\*-\*\* – membro;

LARISSA TURKO ROSNER, Jornalista, Chefe da Divisão de Comunicação Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*.519.\*\*\*-\* -SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.109.\*\*\*-\*\* – membro;

RAQUEL FERNANDES RIBAS, Técnica de Gestão Legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*.840.\*\*\*-\* e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.223.\*\*\*-\*\* – membro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de março de 2026.

**JOEL BUENO DA ROCHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcelino Scrok  
**Código Identificador:**E9A91B36

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 293/2026**

**PORTARIA N.º 293/2026**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados **no processo n.º 11073/2025.**

**Parágrafo único.** Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem do acusado, seu nome não consta na presente portaria, mas deverá ser expressamente mencionado pela comissão processante na ata de instalação, que servirá de contrafé, juntamente com a descrição dos fatos e capitulações legais que embasam o presente processo.

**Art. 2º.** Considerando que, através da Portaria n.º 789/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390, o prefeito municipal constituiu comissão permanente para processo e julgamento dos processos administrativos disciplinares, fica a comissão nomeada pelo referido ato competente para a condução da presente processo disciplinar.

**Art. 3º.** A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria 261/2026, matéria publicada em Diário Oficial no dia 13 de março de 2026, edição 3488.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,  
Em 04 de março de 2026.

**ISMAILIN SCHROTTER**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**C945E48A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 301/2026**

**PORTARIA N.º 301/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** a senhora **CAMILA CARNEIRO ALVES TEIXEIRA**, portadora do CPF n.º 063.XXX.XXX-18, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Programas e Projetos de Apoio a Cultura, do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 13 de maio de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 16 de março de 2026.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**F929726B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 302/2026**

**PORTARIA N.º 302/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o senhor **GUILHERME ALEXANDRE CHULTZ**, portador do CPF n.º 052.XXX.XXX-47, Matrícula n.º 19477, do Cargo de Gestor do Núcleo de Licenciamento Urbanístico, no Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 13 de maio de 2026.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 16 de março de 2026.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**645E5BC5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 303/2026**

**PORTARIA N.º 303/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o senhor **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 094.XXX.XXX-88, Matrícula n.º 15840, do Cargo de Gestora do Núcleo de Atualização de Cadastro, no Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 13 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 16 de março de 2026.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**D726843C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 304/2026**

**PORTARIA N.º 304/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o senhor **GIOVANE ANTONIO BONTORIN SILVA**, portador do CPF n.º 071.XXX.XXX-56, Matrícula n.º 16407, do Cargo de Gestor do Núcleo de Avaliação Imobiliária, no Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 13 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 16 de março de 2026.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**F9B9E8EC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 306/2026**

**PORTARIA N.º 306/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Técnico e de Contrato, do Termo de Colaboração n.º 03/2026, firmado entre o Município de Colombo e a OSC Beija-Flor de Ação Social, cujo objeto consiste na aplicação e execução dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 202540660007 – Programação n.º 410580520250001, destinados à execução do Projeto Sonho Concreto, conforme segue:

**Fiscal do Contrato:**

Paulo Sérgio Moura Roza, portador do RG n.º 4.XXX.XXX-7 SESP/PR, CPF sob o n.º 799.XXX.XXX-72, matrícula 15.224.

**Fiscal Técnica:**

Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do CPF sob o n.º 053.XXX.XXX-72, matrícula n.º 12.137.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 16 de março de 2026.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**8F61493A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 307/2026**

**PORTARIA N.º 307/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Técnico e de Contrato, do Termo de Colaboração n.º 04/2026, firmado entre o Município de Colombo e a OSC Beija-Flor de Ação Social, cujo objeto consiste na aplicação e execução dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 202537710008 - Programação n.º 410580520250005, destinados à execução do Aprimorando Beija-Flor, conforme segue:

**Fiscal do Contrato:**

Paulo Sérgio Moura Roza, portador do RG n.º 4.XXX.XXX-7 SESP/PR, CPF sob o n.º 799.XXX.XXX-72, matrícula 15.224.

**Fiscal Técnica:**

Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do CPF n.º 053.XXX.XXX-72, matrícula n.º 12.137.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 16 de março de 2026.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**CFDC8A4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2026 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026**

**PROCESSO:** 5524/2026**Locatário:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação**Locador:** PARREIRA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.873.149/0001-71.**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Sueli Maria Tobias Siqueira, matrícula nº 13780 e Fiscal de Contrato Sra. Mariana Strapasson, matrícula 12161.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado na Avenida São Gabriel nº 2765 – São Gabriel – Colombo/PR – CEP: 83404-642, com área total de 299,05 m² destinado às instalações do Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), vinculado a Secretaria Municipal de Educação.**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) referente ao aluguel mensal.**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1882/25.**Prazo:** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Local e Data de Emissão:** Colombo, 13 de março de 2026.**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas.**Publicado por:**

Adriana da Silva Santos

**Código Identificador:**5EA3C784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO Nº**  
**209/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025**

**Processo:** 30329/2025**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.**Contratada:** ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 40.571.626/0001-72**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da via pública “Rua Luiz Carlos Arcie, Bairro São Gabriel”, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos: trecho entre a Rua Ithamar de Jesus Johnsson e a Rua Ancelmo Pavin, com extensão de 156,14 metros.**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 70 (setenta) dias, findando em 15 de março de 2026.**Local e data da emissão:** Colombo, 02 de janeiro de 2026.**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

**Código Identificador:**80E40161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2026 DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo:** 322/2026**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.**Contratada:** RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, do fiscal Administrativo de contrato Sr. William Bernardes Silveira Duarte e fiscal técnico Sr. Marco Antônio Arone.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação mensal de Veículos, sob demanda, sem limite de quilometragem, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva dos veículos, seguros, taxas e impostos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

**Valor:** R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1882/2025.**Prorrogação:** O presente termo aditivo prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de março de 2026 a 23 de março de 2027.**Local e data de emissão:** Colombo, 13 de março de 2026.**Assinatura:** Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal**Publicado por:**

Adriana da Silva Santos

**Código Identificador:**B9D7CBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - SERVIÇOS DE**  
**SERRALHERIA**

**HOMOLOGACÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços de empresa especializada para execução de serviços de Serralheria para atender as demandas da Secretaria de Educação.**EMPRESAS VENCEDORAS:**- **SHOPPING DA CONSTRUÇÃO ELETRICA LTDA** para o lote: 2 no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).- **VANDERSON PINHEIRO DE LIMA** para o lote: 3 no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).- **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA** para o lote: 4 no valor total de R\$ 39.444,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).- **GEFFER E CORREA LTDA** para os lotes: 1, 5 e 6 no valor total de R\$ 685.100,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e cem reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 1.321.544,00 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme Edital**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com o veículo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de março de 2026.

**LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**DDCB914A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 20**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 12 de março de 2021. Resolve:

Art 1º - Aprovação da **RENOVAÇÃO** das inscrições das seguintes Entidades do CMAS:- **Pastoral da Criança** **Organismo de Ação Social da CNBB**, sob o CNPJ: nº 00.975.471/0001-15– inscrição nº 014 CMAS

- **PROVOPAR - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE COLOMBO**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.145.812/0001-37 – Inscrição nº 09 CMAS

Art. 2º – Aprovação de **INSCRIÇÃO** das seguintes entidades:

- Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo e São Jorge - CNPJ nº 03.828.064/0001-73. Com sede na Rua Francisco Kania, 582 – Jardim Ana Terra– Colombo Pr. Com a **inscrição nº 036. Sendo inscrita como Entidade de Assistência Social.**

- **AMUC-** Ass. de Apoio asMulherescom Câncer em Colombo – CNPJ nº 56.047.311/0001-60 .Com sede na Rua Manoel Carvalho, 124 – Roça Grande – Colombo Pr. Com a **inscrição de nº 037. Sendo inscrita como Entidade de Assistência Social.**

Art. 3ª – Válido por 02 anos.

Art. 4ª – Aprovação do **INDEFERIMENTO** de inscrição da: **SSV- SERVIÇO SOCIAL VIDA** – CNPJ nº 20.736.508/0001-60

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELE BELO RODRIGUES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**6408DE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Resolução Ad Referendun nº 06

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023. Declara

Art 1º - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para o custeio da inscrição dos participantes, sendo para **três (3)** representantes, 02 conselheiros do CMDCA e 01 da secretaria-executiva do CMDCA.

Razão Social: Verrino Coelho de Congressos e Capacitações  
Nome Fantasia: Instituto Verisa  
CNPJ: 37.811.797/0001-17

**CURSO: Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

DATA: 07 e 08 de Abril de 2026

Hotel Confiance Centro Cívico

ENDEREÇO: R. Mateus Leme, 1284 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AGUINALDO VIEIRA JUNIOR**  
Presidente do CMDCA

Colombo, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**725D3851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº. 07/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de março de 2026. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Nota Técnica do PNAISSARI (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória).

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AGUINALDO VIEIRA JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**B82DAC01

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 105/2026**

MUNICIPIO DE CONTENDA  
ESTADO DO: PR  
Exercício: 2026  
Decreto nº 105/2026 de 16/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$175.883,18 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |       |                                                                     |            |
|--------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 06                       |       | SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO                 |            |
| 06.004                   |       | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO                                   |            |
| 06.004.13.392.0017.2.038 |       | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                             |            |
| 401 - 3.3.90.31.00.00    | 1063  | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 41.228,25  |
| 405 - 3.3.90.39.00.00    | 1063  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                      | 98.497,78  |
| 405 - 3.3.90.39.00.00    | 31063 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                      | 19.215,82  |
| 410 - 4.4.90.52.00.00    | 1063  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 16.941,33  |
|                          |       | Total Suplementação:                                                | 175.883,18 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

| FONTE | DESCRIÇÃO                      | VALOR     |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 31063 | LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC | 19.215,82 |
|       | Total                          | 19.215,82 |

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| Receita                                                                                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Receita: 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022 - Fonte: 1063 | 156.667,36 |
| Total da Receita:                                                                                                               | 156.667,36 |

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA,  
Estado do PR, em 16 de Março de 2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lidia Czaya Jargas  
**Código Identificador:**22AFFD54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 066/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR:** R\$ 45.504,00

**CONTRATADA:** IVANILDO NUNES DOS ANJOS - CNPJ: 65.282.344/0001-86

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 17/03/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**11D1D662

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 065/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR:** R\$ 44.040,00

**CONTRATADA:** SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI - CNPJ: 65.041.268/0001-17

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 17/03/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**83D84C04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**VALOR:** R\$ 26.424,00

**CONTRATADA:** FERNANDA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS- CNPJ: 65.436.167/0001-45

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 17/03/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**15A0D326

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

04.003.04.129.0004.2.013.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

07.001.10.122.0019.2.041.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -1073 - AFM - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições

08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -3000 - Recursos Ordinários (Livres) – superáv

08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -31057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos Livres – superávi

08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -31060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -511 - Taxas - Prestação de Serviços

09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR:** R\$270.000,00

**CONTRATADA:** JUSMUNICIPIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA- CNPJ: 48.529.706/0001-71

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 17/03/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**BF262AC5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 107/2026**

**SÚMULA:** Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

**D E C R E T A**

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

| NOME                         | CPF            | CARGO                    | TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO |
|------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------|
| KARLA THAIS FERREIRA BATISTA | 121.722.069-03 | Atendente Infantil - Pss | 19/10/2026             |
| FLAVIA ZAVIA ORCHEL          | 101.626.129-23 | Atendente Infantil - Pss | 26/10/2026             |
| PAMELA PADILHA FERREIRA      | 092.507.569-84 | Atendente Infantil - Pss | 19/10/2026             |

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de março de 2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**289D8518

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| CARGO: EDUCADOR SOCIAL |                        |
| CLASSIFICAÇÃO          | NOME                   |
| 30º                    | JORACIR PONTES NOVINSK |

|                                        |                                |
|----------------------------------------|--------------------------------|
| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |                                |
| CLASSIFICAÇÃO                          | NOME                           |
| 56º                                    | RAQUEL PEREIRA ANTUNES BEZERRA |

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO |                                 |
| CLASSIFICAÇÃO                 | NOME                            |
| 15º                           | VILMA SEMCZUK                   |
| 16º                           | MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO |

Contenda, 17 de março de 2026.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**  
Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.**

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica> ;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> ;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
- Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
- O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

#### AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**6F12E3B4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO EDITAL Nº001/2026 – CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função de forma temporária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município e Contenda - Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 733/1998.

Delibera;

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente para substituir Conselheiro Tutelar titular em licença de férias dos titulares.

Art. 2º Convoca o Conselheiro Tutelar Suplente abaixo elencado observando a classificação final por ordem de votação:

**Patrícia Ferreira.**

Art. 3º O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social no endereço Padre Bronislau Bauer 163 Centro – Contenda -PR, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação desse edital, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;

CPF

Título de Eleitor

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Residência

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

01 foto 3x4;

Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

Art. 4º Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o cargo De Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal para os devidos fins.

Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**  
Alexandre Paniagua  
**Código Identificador:**E2B7D443

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA C2 DA PORTARIA Nº 344/98 – SVS/MS – RETINÓIDE

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/1999 – SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 – SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a adquirir e utilizar medicamentos à base da substância MISOPROSTOL, conforme abaixo discriminado.

PROTOCOLO Nº: 77/2026

ESTABELECIMENTO: SÃO CARLOS CONTENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 03.040.438/0001-91

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCO, 175, CENTRO

MUNICÍPIO: CONTENDA-PR

CEP: 83.730-0000

RESP. TÉCNICO: MONICA HUTABA MITSUGUI

CRF/PR: 19128

Medicamentos autorizados:

| Princípio ativo | Nome comercial                              |
|-----------------|---------------------------------------------|
| ISOTRETINOINA   | ISON 10MG C/30 CÁPSULAS                     |
| ISOTRETINOINA   | ISON 20MG C/30 CÁPSULAS                     |
| ISOTRETINOINA   | ROACUTAN 20MG C/30 CÁPSULAS GEL             |
| ISOTRETINOINA   | ISOAC 20MG 30 CÁPSULAS                      |
| ISOTRETINOINA   | AMALFI 20MG 30 CÁPSULAS                     |
| ISOTRETINOINA   | GENÉRICO ISOTRETINOINA 10MG 30 CÁPSULAS GEL |
| ISOTRETINOINA   | GENÉRICO ISOTRETINOINA 20MG 30 CÁPSULAS GEL |

Contenda, 16 de março de 2026.

**JESSICA SIMIONI DE SOUZA**

Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

1º PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2ª VIA EDITAL PÚBLICO;  
3ª VIA ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO

**Publicado por:**  
Sariane Dos Prazeres  
**Código Identificador:**E877427D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO  
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A  
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O  
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ  
SAÚDE COM VISTAS A  
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO  
MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Contenda, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 76.105.519/0001-04 com sede à Rua João Franco nesta cidade de Contenda - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Adamir Digner, portador da cédula de identidade RG nº .463.8701-5 PR e do CPF nº . CPF. 029.961.969-96,, residente e domiciliado em Contenda e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28,

doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários: I — **PREFEITURA MUNICIPAL:**

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$480.000,00 em quatro parcelas de R\$ 120.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- c) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- d) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- e) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- f) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- g) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- h) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- i) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- j) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- k) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

l) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

**II - AO CONSÓRCIO:**

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 07.003.10.301.0019.2.042.3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO, elemento de despesa 3.3.71.70.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO Fonte: 303 -Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** — O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** — O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** — Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2026.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução. Contenda, 16 de março de 2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI**  
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Juliano Jean Silva

**Publicado por:**  
Sariane Dos Prazeres  
**Código Identificador:**9D36960E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
CONTRATO nº 21/2026 decorrente da Inexigibilidade nº 03/2026 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CLINICA SORRISO LTDA, CNPJ sob nº 82.454.281/0001-17 Objeto: Credenciamento de pessoa Jurídica para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandibular, para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. O valor total R\$ 417.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 17 de março de 2026 a 16 de março de 2027. Coronel Vívda, 16 de março de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**9FCD5706

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.**  
**COM INVERSÃO DE FASES**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06 de abril do ano de 2026, na plataforma BNC (www.bnc.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

| Local do objeto       | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Comunidade Abundância | Pavimentação em CBUQ | 17.883,4 m²                    | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vívda e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Coronel Vívda, 17 de março de 2026.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**3B65378D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 19/03/2026 até às 08h do dia 06/04/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 06/04/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 06/04/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 79.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis

no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvívda.pr.gov.br](http://www.coronelvívda.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vívda, 17 de março de 2026.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**2C5906F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO 01 ATA 64-2025 P.E 22-2025**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 64/2025- Pregão Eletrônico nº 22/2025- Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORA: E. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 13.353.148/0001-51. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 15 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027. Conforme relatório do saldo restante do item, de 16/03/2026 e solicitação do contratante, sem reajuste de valores, para o presente aditamento. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 245.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de março de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maira Soares  
**Código Identificador:**8005F17A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 35/2025 – Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. No momento da execução dos serviços percebeu-se a necessidade da adoção de melhores soluções técnicas, com o aprimoramento do projeto para fins de garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade da obra. Dessa forma, se faz necessário o aumento e supressões dos serviços e valores. O valor a ser suprimido será de R\$ 19.139,73, já o valor que será acrescido será de R\$ 225.260,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de março de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**C6F822F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO FINANCEIRO - FINISA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0599683-30, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, NA FORMA ABAIXO.

– **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Coordenador de Filial da Representação de Filial de Governo Cascavel, Sr. PAULO VINÍCIUS CARVALHO JORGE, CPF 058.333.409-18, RG 8.496.207-4, doravante designada simplesmente **CAIXA**.



– **TOMADOR - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANDERSON MANIQUE BARRETO, CPF nº. 967.311.099-91, RG nº 5.228.761-8, brasileiro, Prefeito, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA** e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula TERCEIRA – DOS PRAZOS, em seu item 3.1.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0599683-30, de 28/10/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

##### DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO fica prorrogado por 12 meses contados do término do prazo de desembolso, portanto, o novo prazo para utilização do crédito é 31/03/2026.

(...)

#### ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Ano  | Valor (R\$)  |
|------|--------------|
| 2022 | 1.666.666,67 |
| 2023 | 0,00         |
| 2024 | 3.194.057,58 |
| 2025 | 139.275,75   |

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Cascavel, 06 de junho de 2025 Local/Data

**PAULO VINICIUS CARVALHO**

Assinado de forma digital por PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE:05833340918

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE

ANDERSON MANIQUE

BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991

-03'00'

JORGE:05833340918Dados: 2025.06.06 13:08:20 1

Dados: 2025.06.06 11:32:36

-03'00'

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA AGENTE FINANCEIRO TOMADOR**

Nome: PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE

Nome: ANDERSON MANIQUE BARRETO

CPF: 058.333.409-18 CPF: 967.311.099-91

Publicado por:  
Inês Delmira Poletto  
Código Identificador: B6350EB7

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO DISPENSA 003/2026

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

##### DISPENSA 003/2026

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2026

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem por finalidade a aquisição 10 (dez) pneus na medida de 17.5R25 destinados a manutenção e operação de máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, III alínea 'b', da Lei nº14.133/2021.

**CONTRATADO:** TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 003/2026, com fundamentação legal no Art. 75, III alínea 'b', da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 16 de março de 2026.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Matheus Mazur  
Código Identificador: 68FD7B55

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2026

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para a organização, supervisão e realização da etapa da Copa Sul de Motocross, a ser realizada no Município de Cruz Machado/PR, conforme especificações em anexo ao processo.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, I, da Lei nº14.133/2021.

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses

**VALOR:** R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, e seiscentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, com fundamentação legal no Art. 74, I, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 17 de março de 2026.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Matheus Mazur  
Código Identificador:F5FC4D4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2026**

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de Licitação visa à contratação da empresa **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR** para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, atendendo à necessidade básica do município nas diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, I, da Lei nº14.133/2021.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, com fundamentação legal no Art. 74, I, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 17 de março de 2026.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Matheus Mazur  
Código Identificador:BF032FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
**PROCESSO Nº 13/2026**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 03/2026, quanto a seguinte situação:

Altera-se a redação do item 5 - Requisitos da Contratação do Termo de Referência, o qual deixará de exigir amostras, sendo exigido somente catálogo de alguns itens.

**Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 31/03/2026 às 08:30 horas.**

Cruz Machado, 16 de março de 2026.

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK**  
Pregoeira

Publicado por:  
Matheus Mazur  
Código Identificador:762F5890

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026**

**EMENTA:** APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, § 1º e § 2º da Constituição Federal, pelo artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado pelo quórum regimental de seus membros,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o julgamento das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Diamante D'Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** A aprovação de que trata o artigo anterior adere às conclusões do Tribunal de Contas quanto à regularidade das contas, nos termos da análise técnica realizada, não havendo deliberação de irregularidade material que comprometa a gestão fiscal, contábil, orçamentária ou patrimonial.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo será publicado no órgão oficial da Câmara Municipal e no site institucional, e cópia integral do processo será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no prazo legal, conforme previsto na Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2026.

**ORESTES CLAUDIO BATISTA**  
Presidente

Publicado por:  
Salete Lucio da Costa  
Código Identificador:B78FC3E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2800/2026 DE 18/03/2026**

Decreto nº 2800/2026 de 18/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária  
320 - 3.3.90.30.00.00 3387 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00.

Total Suplementação:..... R\$ 20.000,00.

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**95742DEB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 548/2026

LEI MUNICIPAL Nº 548/2026

CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 3,9% (três vírgula nove por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, aos Conselheiros Tutelares do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**CCDC78F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 40/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para a Senhora Raquel Cattani, Chefe da divisão dos desportos, lotada na secretaria de educação referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 18 e 19 de março de 2026, para participar da Formação e Capacitação para solicitar e prestar conta do Fundo a Fundo, para os Gestores com selo Plus.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte seis.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:**A6B918D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### EXTRATO INEXIGIBILIDADE 17

### EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 35/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 17/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo MASTER EXTRA VITRÊ L3H2 2.3 – Pack Confort, placa BDI1E36; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 86/2026, datado de 17 de Março de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 17-09-2026.

| EMPRESA CONTRATADA                                        | Valor Global R\$ |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| "OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13. | R\$ 2.749,18     |

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**51509121

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 01-2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 inscrita no CNPJ sob. n. ° 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Paulo Cesar Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Diamante do Sul-Pr, CEP 85408-000, inscrito no CPF sob n. ° 752.894.409-25, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme contrato nº 01/2026, Processo de Inexigibilidade nº 01/2026, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM)**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo: Óleo Diesel Comum

- Valor do litro que era de **R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos)**.

**Ficando reajustado para R\$ 7,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)**.

**TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO R\$ 492.272,28 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.3 estipulado no contrato original e nos moldes do **Art. 124, II, 'd' da lei nº 14.133/2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:  
 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
 001 GABINETE SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
 20.606.2001.2.10 GAB SEC DE AGRICULTURA MEIO AMB E TURISMO  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.606.2001.2.11 PROGRAMA FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. Previdenciárias  
 20.606.2001.2.12 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
 001 GABINETE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 12.361.1201.2.20 MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
 12.361.1201.2.21 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%  
 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
 12.361.1201.2.22 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%  
 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
 12.361.1201.2.25 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 1000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 12.361.1201.2.18 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 107 Salário Educação

07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1001.2.35 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde  
 10.301.1001.2.36 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE – APS  
 495 Atenção Básica  
 10.301.1001.2.44 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 1000 Recursos Ordinários (Livres)  
 10.301.1001.2.45 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
 15.451.1501.2.47 MANUTENÇÃO GAB SEC OBRAS E URBANISMO  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1000 Recursos Ordinários (Livres)  
 15.451.1501.2.50 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO  
 1000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
 003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
 26.782.2601.2.51 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1000 Recursos Ordinários (Livres)  
 26.782.2601.2.52 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS  
 1000 Recursos Ordinários (Livres)  
 26.782.2601.2.53 MANUTENÇÃO PROGRAMA CIDE  
 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados., firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, elegendo para Foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Diamante do Sul, 17 de março de 2026.

Contratante

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**

Contratado

**ACCRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**JOSÉ ANTONIO DE MOURA**

Gestor do Contrato

**JOCEMARA DA APARECIDA OLIVEIRA CRISTO**

Fiscal do Contrato

**Publicado por:**

Valmir Neneve Carvalho

**Código Identificador:FF2F9281**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**“LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP”**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

**PROCESSO ADM:** 150/2026

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 07/2026

**DATA DA SESSÃO:** 27 de março de 2026 às 08h15min

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 27/03/2026

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**LOCAL:** www.bllcompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital estará disponível para download.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis.

\* Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 309.132,00 (trezentos e nove mil, cento e trinta e dois reais)**. O valor unitário estimado da cesta básica e demais especificações encontram-se definidos no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**.

O edital encontra-se à disposição para consulta pelos interessados no endereço: **Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante**



do Sul – Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no **Portal da Transparência do Município**, através do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br>, aba “Licitações”, e ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Diamante do Sul/PR, 16 de março de 2026.

**CRISTINA SANTOS NERI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cristina Santos Neri

**Código Identificador:**43F34A4C

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº 012/2026

DATA: 17/03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER ao Sr.º IVO JOSÉ FERNANDES inscrito sob a matrícula nº 461009-1 e CPF nº 023.199.219-07, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículos leves, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00), para o dia 12 de março de 2026, em decorrência de viagem a Jandaia do Sul – PR. O Sr.º IVO JOSÉ levou a paciente A\*\*\*\*\* A\*\*\*\*\* M\*\*\*\*\* F\*\*\*\*\* para internamento no Hospital Regional Vale do Ivaí. Transporte: AMBULÂNCIA PEUGEOT, placa SDS-2171.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de março de 2026.

**DARCI TIRELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Santos Neri

**Código Identificador:**7F932A19

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL MINUTA DE CONVÊNIO Nº 01/2026**

### **MINUTA DE CONVÊNIO Nº 01/2026**

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, VISANDO À CONSECUÇÃO CONJUNTA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PIQUIRI.*

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, Centro, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCON LOPES SIMIONI**, doravante denominado

**CONVENENTE CONCEDENTE**, legalmente autorizado pela Lei Municipal nº 29, de 17 de julho de 2025;

e

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.595.120/0001-95, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, Diamante do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DARCI TIRELLI**, doravante denominado **CONVENENTE EXECUTOR**, legalmente autorizado pela Lei Municipal nº 1.563, de 11 de julho de 2025;

ambos doravante denominados, em conjunto, **CONVENENTES**;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 241 da Constituição Federal, que faculta a gestão associada de serviços públicos e a cooperação interfederativa por meio de convênios e consórcios;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o marco legal para as licitações e contratos administrativos, amparando as ações de cooperação entre entes públicos para a consecução de objetivos comuns;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a buscar os meios mais céleres, econômicos e eficazes para a consecução do interesse público;

**CONSIDERANDO** o interesse público recíproco e a relevância estratégica da construção de uma ponte sobre o Rio Piquiri, na divisa dos territórios dos **CONVENENTES**, como obra fundamental para a integração viária, o desenvolvimento econômico e o bem-estar social da região;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade técnica da elaboração de um projeto de engenharia executivo como etapa prévia e indispensável para a futura licitação e execução da obra, bem como para a captação de recursos junto a outras esferas de governo;

**CONSIDERANDO** a manifesta vantajosidade na conjugação de esforços técnicos, administrativos e financeiros, instrumentalizada por meio do repasse de recursos do **CONCEDENTE** ao **EXECUTOR** para a contratação do referido projeto, otimizando recursos e racionalizando os procedimentos administrativos;

**RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas Leis Municipais autorizativas e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste instrumento é a conjugação de esforços e o repasse de recursos financeiros do **CONVENENTE CONCEDENTE** ao **CONVENENTE EXECUTOR** para custear, de forma compartilhada, a realização de procedimento licitatório e a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de engenharia executivo para a construção de uma ponte sobre o Rio Piquiri, localizada na divisa entre os Municípios de Diamante do Sul/PR e Laranjal/PR.

**1.2.** A execução do objeto observará as diretrizes, metas e cronograma estabelecidos no **Plano de Trabalho**, que constitui o **Anexo I** deste Termo, dele sendo parte integrante e indissociável para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

**2.1.** O presente Convênio e todos os atos dele decorrentes submetem-se ao regime jurídico de direito público, sendo regidos, precipuamente, pelas disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.133/2021, das Leis Municipais nº 31/2025 (Laranjal) e nº 1.570/2025 (Diamante do Sul), e, subsidiariamente, pelos princípios gerais do Direito Administrativo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**

**3.1.** Constituem obrigações do **CONVENENTE CONCEDENTE** (Município de Laranjal):

- Efetuar o repasse de sua cota-parte dos recursos financeiros, prevista na Cláusula Quarta deste instrumento, nos prazos e condições pactuados;
- Acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos transferidos e a fiel execução do objeto deste Convênio, solicitando as informações e documentos que julgar necessários;
- Analisar e acompanhar a prestação de contas apresentada pelo **CONVENENTE EXECUTOR**, via SIT.

d) Designar, por meio de ato formal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento, no mínimo 01 (um) servidor de seu quadro efetivo para atuar como fiscal do ajuste, compondo uma equipe de fiscalização conjunta.

### 3.2. Constituem obrigações do CONVENIENTE EXECUTOR (Município de Diamante do Sul):

- a) Arcar com sua cota-parte financeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação, utilizando recursos de dotação orçamentária própria;
- b) Receber os recursos transferidos pelo CONVENIENTE CONCEDENTE e mantê-los em conta bancária específica do convênio, aplicando o montante total (recursos repassados e próprios) exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela condução do procedimento licitatório para a contratação do objeto, incluindo a elaboração do edital e seus anexos, o processamento e o julgamento do certame, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- d) Formalizar, gerir e fiscalizar o contrato administrativo resultante da licitação;
- e) Efetuar os pagamentos à empresa contratada, utilizando os recursos oriundos do repasse e os recursos próprios;
- f) Fornecer ao CONVENIENTE CONCEDENTE todas as informações, dados técnicos e apoio administrativo necessários à boa e fiel execução e fiscalização deste Convênio;
- g) Designar, por meio de ato formal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento, no mínimo 01 (um) servidor de seu quadro efetivo para atuar como fiscal do ajuste, compondo uma equipe de fiscalização conjunta.

### 3.3. Constituem obrigações comuns aos CONVENIENTES:

- a) Atuar de forma colaborativa e diligente em todas as fases da execução do objeto, buscando sempre a solução que melhor atenda ao interesse público conjunto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho (Anexo I).

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor global estimado para a execução do objeto deste Convênio é de **R\$ 124.331,25 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, a ser custeado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos CONVENIENTES.

4.2. O CONVENIENTE CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE EXECUTOR o valor de **R\$ 62.165,63 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, correspondente à sua cota-parte de 50% (cinquenta por cento).

4.3. As despesas de cada CONVENIENTE correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em seus respectivos orçamentos, sendo:

- a) Município de Laranjal (CONCEDENTE): Dotação Orçamentária nº 03-004-06.182.0401.2019 – 3.3.50.43.00.00 – 0990.
- b) Município de Diamante do Sul (EXECUTOR): Dotação Orçamentária nº 08 – 002 - 15451.1501.2047 - 3.390.39.00.00 - 02090.

4.4. O repasse dos recursos do CONVENIENTE CONCEDENTE será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste instrumento e a indicação, pelo CONVENIENTE EXECUTOR, da conta bancária específica para o recebimento dos valores.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DO CONTRATO

5.1. O procedimento licitatório será conduzido integralmente pelo CONVENIENTE EXECUTOR (Município de Diamante do Sul), que utilizará sua estrutura administrativa, agente de contratação ou comissão de contratação, e seu órgão de assessoramento jurídico, observando estritamente os ditames da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O contrato administrativo decorrente da licitação será celebrado exclusivamente entre o CONVENIENTE EXECUTOR e a empresa vencedora, que será a única responsável pela execução dos serviços e pelo recebimento dos pagamentos.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser realizada através do SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme suas Normativas vigentes Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, IN 61/2011 e IS 99/2015.

Toda documentação deverá ser arquivada na entidade Tomadora por dez (10) anos, bem como enviar cópia da prestação de contas ou outro documento/informação que se fizer necessário sempre que o Concedente solicitar.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, por meio do Fiscal Responsável e do seu Sistema de Controle Interno Municipal. (Art 20 Resolução TCEPR).

Será acompanhada também e fiscalizada pela equipe conjunta de fiscais designados pelos CONVENIENTES, nos termos das alíneas "d" da Cláusula 3.1 e "h" da Cláusula 3.2.

7.2. Compete à equipe de fiscalização, de forma conjunta e proativa:

- a) Atestar a conformidade da execução dos serviços com o objeto pactuado e o Plano de Trabalho;
- b) Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- c) Comunicar aos gestores dos CONVENIENTES quaisquer irregularidades ou descumprimentos, sugerindo as medidas cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os CONVENIENTES, desde que devidamente justificado.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, por consenso entre os CONVENIENTES, vedada a modificação de seu objeto.

9.2. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos CONVENIENTES, mediante notificação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo, assegurando-se a conclusão das etapas em andamento e a regularização das responsabilidades financeiras e contratuais pendentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

10.1. Os CONVENIENTES se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tiverem acesso em decorrência da execução deste Termo em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

10.2. Os CONVENIENTES declaram que pautam suas ações por princípios éticos e pelo combate à fraude e à corrupção, comprometendo-se a zelar pela integridade e lisura de todos os atos praticados na execução deste ajuste.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou em meio oficial de publicação de cada CONVENIENTE, no prazo legal, a ser providenciada por ambos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjal/PR, 05 de janeiro de 2026.

### MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal de Laranjal  
(CONVENIENTE CONCEDENTE)

### DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal de Diamante do Sul  
(CONVENIENTE EXECUTOR)

**Testemunhas:**

1.  
Nome:  
CPF:

2.  
Nome:  
CPF:

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**  
**CONVÊNIO Nº 01/2026**
**1. DADOS CADASTRAIS****Conveniente Concedente:** Município de Laranjal/PR**Conveniente Executor:** Município de Diamante do Sul/PR**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de engenharia executivo para construção de ponte sobre o Rio Piquiri.**2. JUSTIFICATIVA**

A ausência de uma ponte adequada na divisa entre os municípios de Diamante do Sul e Laranjal representa um obstáculo histórico ao desenvolvimento regional, dificultando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e a integração social das comunidades. A presente cooperação visa superar a primeira etapa para a solução definitiva deste problema, qual seja, a elaboração de um projeto de engenharia robusto e tecnicamente exequível, que servirá de base para a captação de recursos e a futura licitação da obra. A ação conjunta, com o repasse de recursos de Laranjal para Diamante do Sul, otimiza a gestão pública e fortalece a cooperação intermunicipal.

**3. METAS****Meta 1:** Concluir o procedimento licitatório e contratar a empresa especializada em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos.**Meta 2:** Obter o projeto de engenharia executivo, devidamente aprovado pela equipe de fiscalização conjunta, no prazo máximo estipulado no contrato a ser firmado.**Meta 3:** Executar 100% dos recursos financeiros transferidos de forma eficiente e transparente.**4. ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****FASE 1 – LICITAÇÃO****Etapla 1.1:** Publicação do Edital.**Responsável:** Comissão de Contratação de Diamante do Sul.**Etapla 1.2:** Sessão de abertura, julgamento de propostas e habilitação.**Responsável:** Comissão de Contratação de Diamante do Sul.**Etapla 1.3:** Homologação do certame e adjudicação do objeto.**Responsável:** Prefeito de Diamante do Sul.**FASE 2 – CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO****Etapla 2.1:** Assinatura do Contrato Administrativo.**Responsável:** Prefeito de Diamante do Sul.**Etapla 2.2:** Emissão da Ordem de Serviço.**Responsável:** Secretaria de Planejamento de Diamante do Sul.**Etapla 2.3:** Acompanhamento e fiscalização da elaboração do projeto.**Responsável:** Equipe de Fiscalização Conjunta.**Etapla 2.4:** Recebimento provisório e definitivo do projeto.**Responsável:** Equipe de Fiscalização Conjunta.

(D = Data de recebimento dos recursos pelo Conveniente Executor)

**5. PREVISÃO DE RECURSOS**

**Recursos Financeiros:** O valor total estimado é de **R\$ 124.331,25 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, sendo 50% (R\$ 62.165,63) de responsabilidade do Município de Laranjal, a serem repassados ao Conveniente Executor, e 50% (R\$ 62.165,62) de responsabilidade do Município de Diamante do Sul, a serem custeados com recursos próprios.

**Recursos Humanos:** Servidores das áreas de engenharia, planejamento, licitações e jurídica de ambos os municípios, conforme a necessidade de cada etapa.

**6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho será realizado pela equipe de fiscalização conjunta, que se reportará mensalmente aos Secretários de Planejamento/Obras e aos Prefeitos de ambos os municípios, por meio de relatórios sintéticos. Ao final da vigência, será elaborado um Relatório Final de Execução, avaliando o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos.

Laranjal/PR, 05 de janeiro de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal de Laranjal

**DARCI TIRELLI**

Prefeito Municipal de Diamante do Sul

**Publicado por:**

Cristina Santos Neri

**Código Identificador:**561DB430
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90023/2026**
**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90023/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de veículos e imóveis e destravamento de fechaduras para atender as demandas do Município de Dois Vizinhos-PR.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I**Tipo:**Edital**Modo de disputa:**Aberto**Data de início de recebimento de propostas:** 18/3/2026

**Data fim de recebimento de propostas:** 6/4/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2026.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**880066FF
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 14/2026; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de turismo, para o fornecimento de alimentação (almoço no destino, lanches durante o passeio), bem como a disponibilização de passaportes para o passeio turístico de trem, destinados aos idosos integrantes do Grupo da Terceira Idade vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Programa Viaja Mais 60 – Fase 2, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher, Idoso, Imigrantes e Juventude do Município de Dois Vizinhos/PR, com destino ao Município de Morretes/PR, nos dias 19 e 20 de março de 2026; **CONTRATADA:** SERRA VERDE EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.507/0001-99, sediada na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, Rodoferroviária, Terminal Ferroviário, 3º Bloco, Centro, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-090, e-mail: patricia.w@serraverdeexpress.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Adonai Aires de Arruda Filho, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-29; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 6 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais); **RECONHECIMENTO:** 16 de março de 2026, por **Maria de Lourdes Claro da Silva**, Secretária da Mulher, Idoso e Juventude; **RATIFICAÇÃO:** 16 de março de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**6B3BBEF0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, considerando o Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo, com prazo final da vigência em 06/02/2027, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, em favor das seguintes proponentes:

| Proponentes                                    | Ordem | CNPJ               |
|------------------------------------------------|-------|--------------------|
| CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA            | 16    | 15.006.855/0001-05 |
| R TECH REFRIGERAÇÃO AGRÍCOLA E AUTOMOTIVA LTDA | 17    | 32.771.203/0001-78 |
| D C MECANICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA   | 18    | 18.622.030/0001-03 |

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2026.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**A1C5B7A1

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRET 036/2026 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA  
JOSSELI ALVES DE MIRANDA.

#### DECRETO Nº 0063/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR** a pedido a senhora **JOSSELI ALVES DE MIRANDA**, portadora do CPF/MF nº 045.xxx.xxx-20, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, admitida em 04/02/2002, sob matrícula 1810;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**504A27F1

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005/2026

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2026

**Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005/2026

**Data da assinatura:** 17 DE MARÇO DE 2026.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

**Contratada:** EMPRESAS FL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, com sede na Calçada dos Mirtos, nº 33, bairro Condomínio Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri - SP.

**Objeto:** CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, POR PRAZO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES, DE SISTEMA ELETRÔNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE FROTA VEICULAR E PESQUISA DE PREÇOS DE PEÇAS E INSUMOS AUTOMOTIVOS, DENOMINADO COMO BANCO DE DADOS DE PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR. O SISTEMA DEVERÁ SER ACESSÍVEL VIA WEB, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, LIMITADA A ATÉ 10 (DEZ) USUÁRIOS CADASTRADOS, E CONTEMPLAR VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS, FUNILARIA, LUBRIFICANTES, FILTROS, PNEUS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor Global:** R\$ 24.121,44 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**Prazo de Vigência:** 12 MESES.

Doutor Ulysses, 17 de março de 2026.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**73481F07

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20  
**CONTRATADO:** DME MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA  
**CNPJ:** 29.305.773/0001-68

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 04 (quatro) bombas de infusão pertencentes à unidade de pronto atendimento do município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2026.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Eduardo Rodrigues  
**Código Identificador:**1EAFBFAE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 044/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** SITENSUL LTDA  
**CNPJ:** 53.838.832/0001-48

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de fisioterapia.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias.

**VALOR:** R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2026.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Eduardo Rodrigues  
**Código Identificador:**2D88A44B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**JURIDICO**  
**LEI Nº 972/2026**

**LEI Nº 972/2026**

**EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Melhoramento Genético Bovino mediante fornecimento subsidiado de sêmen sexado para indução predominante ao nascimento de fêmeas, e dá outras providências.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, com a finalidade de fomentar a produtividade leiteira, promover o desenvolvimento econômico rural e fortalecer a agricultura familiar no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul – PR.

**Art. 2º** O Programa consistirá:

**I** – no fornecimento de doses de sêmen bovino sexado, destinado ao melhoramento genético com probabilidade predominante de nascimento de fêmeas, mediante subsídio parcial pelo Município;

**II** – na disponibilização de acompanhamento técnico por médico veterinário integrante do quadro municipal, este certificando que os animais de determinada propriedade estão aptos a receber sêmen do programa.

**III** – na disponibilização de serviço de ultrassonografia para diagnóstico reprodutivo, para que assim os animais estejam liberados para receber a inseminação artificial do sêmen sexado. O serviço de ultrassonografia será fornecido pelo médico veterinário habilitado no município, onde a despesa de 20% será do produtor beneficiado. Propriedades que tiverem o atendimento particular de ultrassom, desde que com laudo do profissional que os animais podem receber o sêmen do programa também será válido.

**§1º** O Município não garante resultado absoluto quanto ao sexo da cria 100% de prenhez positiva, considerando tratar-se de técnica biológica de probabilidade predominante.

**§2º** A execução do Programa observará critérios técnicos, sanitários e orçamentários.

**Art. 3º** O Município subsidiará até 80% (oitenta por cento) do valor da dose de sêmen sexado, cabendo ao produtor rural beneficiário arcar com o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do respectivo valor.

**Art. 4º** Nos casos em que o produtor optar pela utilização do serviço de ultrassonografia disponibilizado pelo Programa, arcará com 20% (vinte por cento) do valor do serviço, sendo os demais 80% (oitenta por cento) suportados pelo Município.

**§1º** O produtor que utilizar médico veterinário particular para realização do acompanhamento reprodutivo ou exame de ultrassonografia ficará isento do pagamento referente ao serviço municipal, arcando exclusivamente com a cota-parte referente às doses de sêmen.

**§2º** O Município não efetuará reembolso de serviços veterinários contratados de forma particular.

**Art. 5º** Para participar do Programa, o produtor rural deverá:

**I** – possuir inscrição regular como produtor rural no Município;

**II** – apresentar Nota Fiscal de Produtor referente ao exercício vigente ou ao último exercício fiscal;

**III** – comprovar que os animais destinados à inseminação estejam aptos à reprodução, mediante laudo técnico emitido por médico veterinário, seja particular ou credenciado pelo Município;

**IV** - Apresentar calendário de vacinas nos animais, IBR, DVB, Leptospirose, brucelose e exames de tuberculose;

**V** – estar adimplente com o Município.

**Art. 6º** A liberação das doses observará o limite máximo de 10 (dez) doses por Nota Fiscal de Produtor durante toda a vigência do Programa.

**§1º** A quantidade efetivamente disponibilizada poderá observar critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

**§2º** A concessão ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 7º** O Município disponibilizará acompanhamento técnico por meio de médico veterinário integrante do quadro municipal ou credenciado, visando:

**I** – orientação quanto ao manejo reprodutivo;

**II** – controle de prenhez;

**III** – monitoramento dos resultados do Programa.

**§1º** O acompanhamento municipal não substitui a responsabilidade do produtor quanto ao manejo, sanidade e bem-estar animal.

**§2º** O Município não responderá por eventuais perdas reprodutivas decorrentes de fatores biológicos, sanitários ou de manejo inadequado.

**Art. 8º** Fica expressamente vedado ao beneficiário do programa repassar, ceder, vender, doar ou transferir, a qualquer título, as doses de sêmen bovino sexado recebidas, total ou parcialmente, a terceiros.

**§1º** O descumprimento do disposto neste artigo acarretará:

**I** – Exclusão imediata do beneficiário do programa;

**II** – impedimento de acesso a quaisquer outros programas, incentivos, subsídios ou benefícios vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;

**III** – Obrigação de ressarcimento ao erário municipal dos valores subsidiados, devidamente atualizados.

**§2º** Sem prejuízo das sanções previstas neste artigo, o beneficiário ficará sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, civil e, quando cabível, penal.

**§3º** A Secretaria Municipal de Agricultura poderá realizar fiscalizações, solicitar documentos e promover visitas técnicas para verificação do cumprimento desta Lei.

**Art. 9º** A execução do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, estabelecendo:

**I** – critérios técnicos complementares;

**II** – forma de credenciamento de profissionais;

**III** – valores de referência;

**IV** – prazos de vigência do Programa.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 13 de março de 2026.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adalberto Luiz Klauck

**Código Identificador:**4AF0B391

## LICITAÇÕES

### 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 18/2026

**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475  
ESTADO DO PARANÁ**

### 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 18/2026

O Município de Flor da Serra do Sul/PR, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026**, conforme segue:

#### DO EDITAL

Fica **suprimido de todo o processo o cargo de vigia**, bem como todas as informações a ele relacionadas, inclusive no objeto principal do certame.

#### Onde se lia:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e vigilância desarmada, com fornecimento de mão de obra qualificada, para atender às diversas Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul/PR.

#### Leia-se:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra qualificada, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das Secretarias Municipais.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRNPfVtIntlwt-A==>.

Demais informações pelo e-mail: [licitacao@fssul.pr.gov.br](mailto:licitacao@fssul.pr.gov.br).  
Flor da Serra do Sul/PR, 17 de março de 2026.

**JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Odimar Carraro Cletis de Moraes

**Código Identificador:**D0972036

## LICITAÇÕES

### ADITIVO : 011/2026 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aditivo : 011/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 17/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : ANDERSON LUCAS CAVANHOL 09595986933

Valor : R\$ 16,381.68

Vigência : Data do Aditivo: 17/03/2026 Nova data final : 17/03/2027

Objeto : Aditivo 011/2026 Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.  
FLOR DA SERRA DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2026

Apostilamento : 1

Contrato Nº : 17/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : ANDERSON LUCAS CAVANHOL 09595986933

Data do apostilamento : 17/03/2026

Tipo do Apostilamento : Reajuste de Preço Previsto no Contrato Tipo da alteração apostilamento : ACRESCIMO  
Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2026

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**2E92FE85

### LICITAÇÕES

#### ADITIVO : 012/2026 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Aditivo : 012/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 18/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : GERSON ESMERIO GIUSTI - ME

Valor : R\$ 33,600.00

Vigência : Data do Aditivo: 17/03/2026 Nova data final : 17/03/2027

Objeto : Aditivo 012/2026 Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.

FLOR DA SERRA DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2026

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**99E3108E

### RH DECRETO 015/2026

#### DECRETO Nº 015/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Posse dos novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR para a substituição e posse os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, como titular e suplente, para o período de **16 de março de 2026 a 16 de março de 2028**, conforme a seguinte composição:

| Governamental | Titular | Suplente |
|---------------|---------|----------|
|---------------|---------|----------|

|                                                                                                                           |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.                                                             | Silvana Fátima Ongarato   | Marina Parise Reina       |
| Representantes da Secretaria Municipal de Educação.                                                                       | Iliane Tavares dos Santos | Iliana Rodrigues Ferazzo  |
| Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                          | Diana Silvestro           | Monica Margarete Zuze     |
| <b>Não Governamental</b>                                                                                                  |                           |                           |
| Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).                                                    | Edineia da Silva Vargas   | Loiva J. Auler            |
| Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória.          | Aline Zanella Lamera      | Tauana Canesso Dos Santos |
| Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do centro de Educação infantil Zilda Valdameri Reina. | Juliane Vargas do Reis    | Mara Tatiane Holscher     |

**Art. 2º** Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros(as) de Direito.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho terá duração de dois (02) anos, a contar da data do ato da posse.

**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Art.10º do Regimento Interno, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul, 16 de março de 2026.**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**130B18F2

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2026

**Processo:**Dispensa de Licitação nº 003/2026

**Objeto:**Prorrogação de prazo de vigência

**Contratante:**Câmara Municipal de Flórida

**Contratada:**CAMACHO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS Ltda

**Valor:**R\$7.632,00 (SETE MIL CENTO SEISSENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

**Fundamento Legal:**artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

**Vigência:**05/03/2026 à 04/04/2026

**Signatários:**Pela contratante o Sr. Claudinei Cesnik e pela contratada o Sr. Osvaldo Lemes Camacho Junior

**Assinado em:**17/03/2026

**Publicado por:**  
Alison de Paiva Leoni  
**Código Identificador:**6CDBF2F9

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5.021, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

#### DECRETO Nº 5.021, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor Valdeci José da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o requerimento do servidor

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses, no período de 23 de março de 2026 a 22 de junho de 2026, ao servidor Valdeci José da Silva, ocupante do cargo efetivo de agente operacional/40h,

matrícula nº 2-01037, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de março de 2026.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Dall Ago Barbosa

**Código Identificador:**0164CDEB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º** Convocar, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2024 cujo resultado final divulgado pelo **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR**, homologado em 5 de junho de 2024 pelo Decreto nº 4.502/2024, à comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **no período de 18/03/2026 a 24/03/2026**, em dias úteis, no horário das 8h às 11h - 13h às 17h:

| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO |           |               |
|------------------------------|-----------|---------------|
| NOME                         | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| Solange Cristina Ciavolela   | 9908      | 9º            |

**Art.2º** A convocada deverá comparecer munida dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

- 1) CPF;
- 2) Documento oficial com foto;
- 3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
- 4) Certidão de Estado Civil;
- 5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
- 6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 7) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e não emancipados;
- 8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
- 9) Comprovante de residência;
- 10) Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;
- 11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
- 12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração.

**Art.3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 17 de março de 2026.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Dall Ago Barbosa

**Código Identificador:**80E506A6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

**PREGÃO 10/2026 - PMF**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 10/2026-PMF

**I.OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lazer, recreação e confraternização voltados aos participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flórida/PR.

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** a partir do dia 19 de março de 2026 até às 13h45min do dia 01/04/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**III. REALIZAÇÃO:** dia **01 de abril de 2026** às 14:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** “menor preço global”

**V. VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 111.888,00 (cento e onze mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: [www.florida.pr.gov.br](http://www.florida.pr.gov.br) e no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Flórida, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**FA44CEF3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 46/2025.

**Cláusula Segunda** – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

**Cláusula Terceira** – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 10.111,38 (dez mil cento e onze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 51.348,18 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

**Cláusula Quarta** – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 19 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratante



**A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**FA9F096A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 47/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **19.246.969 ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 47/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 33.958,58 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 169.792,88 (cento e sessenta e nove reais setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

Contratante

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratada

**19.246.969 ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO****Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**AEFDF954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 48/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 48/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 34.781,60 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 167.157,50 (cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

Contratante

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratada

**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA****Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**44205242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 49/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **HESPANHA CARNES LTDA**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 49/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 5.815,95 (cinco mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 29.172,45 (vinte e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

Contratante

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratada

**HESPANHA CARNES LTDA****Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**3091221E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 50/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MAESTRO ATACADISTA LTDA**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 50/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 3.197,50 (três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

Contratante  
**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratada  
**MAESTRO ATACADISTA LTDA**

**Publicado por:**  
Daniele Cristina de Carvalho  
**Código Identificador:**08068817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 51/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MAYARA YUNA TAKAHASHI LTDA**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 51/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 56.034,29 (cinquenta e seis mil trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 280.444,35 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

Contratante  
**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratada  
**MAYARA YUNA TAKAHASHI LTDA**

**Publicado por:**  
Daniele Cristina de Carvalho  
**Código Identificador:**ED2FF2AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 52/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 52/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 111.529,95 (cento e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 557.840,65 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

Contratante  
**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratada  
**N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Publicado por:**  
Daniele Cristina de Carvalho  
**Código Identificador:**727DA746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 53/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato

administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 53/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 7.625,55 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 38.127,75 (trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

Contratante  
**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratada  
**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**

**Publicado por:**  
Daniele Cristina de Carvalho  
**Código Identificador:**EAF1A994

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 54/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 54/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratante

**POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

Contratada

**Publicado por:**  
Daniele Cristina de Carvalho  
**Código Identificador:**5DC307BF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 55/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SUCOS FLORAI LTDA**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 55/2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
Contratante

**SUCOS FLORAI LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniele Cristina de Carvalho  
**Código Identificador:**2133AAF9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025-  
PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente, até o dia 06 de abril de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem

administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 1,53 % (um inteiro e cinquenta e três centésimos) do acumulado do INPC do período de agosto de 2025 a fevereiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | VALOR ORIGINÁRIO | VALOR RECOMPOSTO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 01   | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente. | R\$ 34.800,00    | R\$ 35.785,89    |

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$ 35.785,89 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 70.585,89 (setenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 17 de março de 2026.

De Acordo:

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Contratante

**GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

**Código Identificador:**126F5D34

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ANULAÇÃO DO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 187/2025.**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: JPO EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 48.413.213/0001-71)

OBJETO: "Anulação do termo de credenciamento nº 187/2025 do Processo inexigibilidade nº 30/2025 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DE PESSOA JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS, MODALIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"

DA ANULAÇÃO: O presente termo visa anulação do termo de credenciamento pela inexecução com a negativa da assinatura do credenciado sem justificativa.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro

**Código Identificador:**931259A9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026.**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 4/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: SEBRAE PARANA (CNPJ Nº 75.110.585/0001-00)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PALESTRA VOLTADA AO FORTALECIMENTO FEMININO, PROTAGONISMO, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, PROMOVENDO INSPIRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA AS PARTICIPANTES NO EVENTO DO DIA DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026 NO PAVILHÃO PAROQUIAL, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA E UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO DE "REDE DE SECRETÁRIOS 2026" A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"

VALOR TOTAL: R\$ 32.002,05 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 2 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro

**Código Identificador:**D17907F9

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna pública a realização da audiência pública no dia 10 de abril, com início às 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Foz do Jordão, 17 de março de 2026.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Itamara Presa

**Código Identificador:**AD08D519

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 015/2026**

DECRETO Nº 015 de 17 de MARÇO DE 2026

Institui o Comitê Gestor do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) no âmbito do Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), nos termos das diretrizes da Organização Mundial da Saúde - OMS.



Art. 2º O Comitê, vinculado ao Gabinete do Prefeito e de caráter estratégico, tem o intuito de promover ações destinadas ao envelhecimento saudável, em específico à população idosa que se encontre em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º São objetivos do Comitê:

I - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;

II - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersectorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção,

promoção e participação destinadas à população idosa;

III – Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, serviços destinados à população idosa, principalmente à mais vulnerável, com foco no envelhecimento longo e saudável;

IV- Fortalecer a participação dos conselhos de direitos da pessoa idosa nos processos de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal;

V- Promover de forma intersectorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município.

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I- Da administração pública municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sara Duarte

Suplente: Marília Quirino de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Otília Dombroski Klen

Suplente: Ineiva Tognon

Representante da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Joilce de Souza Kraus Moraes

Suplente: Márcia Regina Brasil Ferreira

Representante da Secretaria de Administração (Planejamento);

Titular: Maria Lorena Gaspar Bandeira

Suplente: Luciano Henrard

Representante da Secretaria de Municipal de Esporte

Titular: Dieicson Siqueira Bittencourt

Suplente: Michael José Maroletto

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Titular: Fabiane Brasil

Suplente: Danieli Vorges Quattrin de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Camila Santa Catarina

Suplente: Edenise Almeida Hamud

II - Da sociedade civil,

Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDPI;

Titular: Ezequiel Ribeiro Batista

Suplente: Maurene de Fátima

Representante da APAE

Titular: Jackson William Farias Barbosa

Suplente: Karen Claro Ferreira

Representes ACAJ

Titular: Douglas Antunes Moreira

Suplente: Jauri Quattrin

Representes FRUTI FOZ

Titular: Maria Seloí de Oliveira

Suplente: Leonice Linden Maurina

Representes ACIFOZ

Titular: Adécir Farias de Lima

Suplente: Eloa Freitas Ecco

Representes SCFV -Grupo Melhor idade

Titular: Alceu Pedro da Silva

Suplente: Roseli Araujo

Representes do Poder Legislativo

Titular: Ana Claudia Baldi

Suplente: Joceli Almeida de Moraes

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação do município de Foz do Jordão.

§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal, sem direito a voto.

§ 3º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A secretaria executiva do Comitê será prestado pela Secretaria de Assistência Social, cadastrada como referência junto à Organização Mundial da Saúde – OMS.

§ 1º O secretariado executivo compreende o apoio administrativo e coordenação para o devido funcionamento e efetividade dos trabalhos do Comitê.

§ 2º É de responsabilidade da secretaria executiva a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS, transmitindo-as ao Comitê.

Art. 6º O Comitê divulgará informativos da OMS e da OPAS referentes ao Programa Paraná Amiga da Pessoa Idosa (PAPI).

Art. 7ª Além das atribuições conferidas ao Comitê Gestor no art. 3º, compete-lhe também:

I – Elaborar e atualizar o Plano de Ação do Programa Paraná Amiga da Pessoa Idosa (PAPI), de forma integrada e contemplando as ações a serem executadas pelo município para a população idosa;

II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a população em geral;

III – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), enviado para a Organização Mundial da Saúde - OMS, além de contribuir com novas ações para o seu aperfeiçoamento;

Art. 8º A instalação e a constituição do Comitê se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste decreto.

Art. 9º O funcionamento do Comitê será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 10. A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 11. As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de março de 2026

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**4F2B3FBF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 71/2026**

**PORTARIA Nº 071/2026**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar a servidora “**LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR**” portadora do RG nº 8.508.731 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.802.130-21, ocupante de cargo efetivo de “**OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**” para exercer as suas funções junto a “**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**”, neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de março de 2026.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**052C1394

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO 01/2026**

**RESOLUÇÃO 001/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 23/05/2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho em consonância com a deliberação 013/2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de Março de 2026.

**EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**ECBA6ECE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 134 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO da função de DIRETORA ESCOLAR

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná. Nos Termos do Art.52, § 3º da Lei Municipal n.º 1967/2023.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a Sr.ª **LUCELENA KUKUL**, Matrícula funcional n.º. **2911** cargo de Professora de Arte, desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA do CMEI ARLENE NENSÃO LAMMEL, a partir do dia 17 de março de 2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**A8A91358

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 442/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.149/2025 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                                | Elemento  | Valor          |
|-------|-------|--------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 337   | 101   | 06.001.12.361.0016.2.086 | VALORIZAÇÃO DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 3.1.90.11 | R\$ 150.000,00 |
| 341   | 101   | 06.001.12.365.0016.2.087 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR | 3.1.90.04 | R\$ 150.000,00 |
| 299   | 1063  | 06.001.13.392.0016.2.020 | MANUTENÇÃO COORDENADORIA CULTURA                         | 3.3.90.31 | R\$ 20.000,00  |
| 300   | 1063  | 06.001.13.392.0016.2.020 | MANUTENÇÃO COORDENADORIA CULTURA                         | 3.3.90.35 | R\$ 5.000,00   |

**Art. 2º** - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA

vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de março de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:** 7A78644C

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 096 DE 17 DE MARÇO DE 2026

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTÁRIO**, conforme EDITAL N.º 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

**CONVOCA abaixo relacionado** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

| Classificação | Nome                        | Cargo                         | Concorrência       |
|---------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 53º           | ANA CLAUDIA VIEIRA DE MOURA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | Ampla concorrência |

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:** E358FB1E

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 097 DE 18 DE MARÇO DE 2026

de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTÁRIO**, conforme EDITAL N.º 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

**CONVOCA abaixo relacionado** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

| Classificação | Nome                       | Cargo                         | Concorrência       |
|---------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 54º           | JULIANA DE FATIMA MARAFIGO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | Ampla concorrência |

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**93DAC09F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2026**

**O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**18 e 19 de março de 2026**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| Nº PROTOCOLO | DE | CONVOCADAS                   | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|----|------------------------------|---------------|
| 91           |    | Angelica dos Santos de Souza | 53            |

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Exame médico Admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária

em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

t) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;

u) E-mail;

v) Número de telefone;

x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

z) 01 Foto 3x4.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê – PR, em 17 de março de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**FD5E53C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 201/2026**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar Nº 11/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a servidora pública municipal, ANDREZA TEOSSI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 19/03/2026 a 17/04/2026, referente ao período aquisitivo 01/2025 a 12/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**D005C187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 202/2026**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar Nº 11/2009,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Conceder, a servidora pública municipal, ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 22/04/2026 a 21/05/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**E6C80303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 203/2026**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos com recursos de fundo específico, com representação do Conselho da Política Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução de parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para o exercício de 2026, conforme segue:

Késia Lopes da Silva.  
Presidente da Comissão de Seleção.

Eliane da Silva Marynowski.  
Secretária da Comissão de Seleção.

André de Oliveira Dias.  
Membro da Comissão de Seleção.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 177/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê - Paraná, 17 de março de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

**Publicado por:**  
Patricia Zamprone  
**Código Identificador:**1F466EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026  
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) N.º 009/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, firmado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, com o objetivo de adquirir um (01) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, última série, novo, zero hora.  
**CONTRATADO:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A  
**VALOR DA DESPESA:** R\$ 670.000,00  
17/03/2026

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**2CC95A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**QUINTO, TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**558/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar o Contrato nº 558/2022, para constar a seguinte alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A inclusão de dotações orçamentárias ao Contrato nº 558/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

2.1. Para fazer face às despesas decorrentes do Contrato no exercício de 2026, passam a compor a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Cód. Red. | Funcional         | Elemento de Despesa   | Fonte |
|-----------|-------------------|-----------------------|-------|
| 207       | 10.302.0006.2.032 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0303  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 17 de março de 2026

Assinado Digitalmente  
**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**7C5C3DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 513/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar o Contrato nº 513/2021, para constar a seguinte alteração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:  
1.1.1. A inclusão de dotações orçamentárias ao Contrato nº 513/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

- 2.1. Para fazer face às despesas decorrentes do Contrato no exercício de 2026, passam a compor a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Cód. Red. | Funcional         | Elemento de Despesa   | Fonte |
|-----------|-------------------|-----------------------|-------|
| 207       | 10.302.0006.2.032 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00303 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 17 de março de 2026

Assinado Digitalmente

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:C2358D3A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 9.709/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |              |
| 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |              |
| 12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$43.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)    | 43.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$43.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 43.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 17 de março de 2026

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Henrique de Rezende Salles

Código Identificador:28CB18CC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

#### LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador               | Convenio/repasse | Data       | Valor      |
|--------------------------------|------------------|------------|------------|
| SECRETARIA NACIONAL TESOIRO    | ICS              | 17/03/2026 | 907.277,00 |
| SECRETARIA NACIONAL TESOIRO    | FUS              | 17/03/2026 | 209.371,61 |
| SECRETARIA NACIONAL TESOIRO    | FUNDEB           | 17/03/2026 | 177.792,28 |
| SECRETARIA NACIONAL TESOIRO    | SIMPLES NACIONAL | 17/03/2026 | 1.768,23   |
| Goioerê, 17 de março de 2.026. |                  |            |            |

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Hellen Izzo Palicer Cairos

Código Identificador:E668D43A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica Nº 7/2026 PROCESSO ADM 13/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de câmbio G-211 remanufaturado automatizado, destinado ao caminhão Mercedes-Benz Atego 2730K 6x4 CE, ano/modelo 2022, pertencente à frota do Município, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

**A & L AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ/MF: 07.086.032/0001-09; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90843981-33 ENDEREÇO: Av. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava - PR E-MAIL: aelautopecas@gmail.com FONE: (042) 3629-4868

| Item | Produto/Serviço                                                                          | Marca   | Unidade | Qtd. | V. Unt.   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------|-----------|
| 1    | CÂMBIO G-211 – REMANUFATURADO AUTOMATIZADO. Caminhão M. Benz Atego 2730K 6X4 CE 2022/202 | Alisson | UN      | 1    | 65.000,00 |

Num valor total de: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Goioxim, 17 de março de 2026.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:CF4114C5

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**CAMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 02/2026**

**AVISO DE DISPENSA Nº 02/2026****ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.**

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **aquisição de suportes profissionais tipo Video Wall com mecanismo pop-out e dispositivo reprodutor multimídia (Smart Box TV 4K com sistema operacional baseado em Android ou equivalente), destinados à composição de sistema de Video Wall composto por 04 (quatro) monitores profissionais já pertencentes à Câmara Municipal de Guaíra, para exibição contínua de conteúdo institucional no hall de entrada da instituição, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento**, em conformidade com Art. 75, inciso II, podendo eventuais interessados apresentar Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

**Valor Máximo Estimado: R\$ R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).**

**Regime de Compra: Menor Preço por Item.**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 18/03/2026 às 00h00 até 24/03/2026 às 08h30.**

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Após às 8h30 do dia 24/03/2026.**

**ENTREGA DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser PROTOCOLADA no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra-PR, situada na Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário das 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis **ou pelo e-mail: compras@guaira.pr.leg.br** até a data limite. O Aviso e o Termo de Referência da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra <https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou através do E-mail: [compras@guaira.pr.leg.br](mailto:compras@guaira.pr.leg.br).

**Guaíra, 17 de março de 2026**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025-2026

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:ADFA379B**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2.461/2026**

**LEI Nº 2.461/2026**

**DATA:17 de março de 2026.**

**EMENTA:** Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2.250, de 03 de outubro de 2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso VI, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.250, de 03 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente – Gestão 2025-2026

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:3203D221**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º ADENDO ESCLARECEDOR CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA – EDITAL Nº 003/2026**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de unidade hospitalar no Município de Guaíra/PR, compreendendo a execução integral da edificação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ensaios, testes, comissionamento e demais serviços necessários à completa implantação e funcionamento da unidade, conforme projetos, anteprojetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório, com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Convênio nº 325/2025.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

**REFERENTE AOS BENEFÍCIOS DA LEI 123/2006,**

**Fica suprimido os seguintes itens: 3.7, 4.9 (e subitens), 6.22 e 6.23.**

**Justificativa:** Adequação do edital conforme Acórdão nº 194/2026 do Tribunal Pleno, onde valor estimado da contratação é superior ao limite legal. Inaplicabilidade concreta dos benefícios da LC nº 123/2006. Inexistência de fruição de vantagem competitiva.

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.  
Publique-se.

Guaíra (PR), 17 de março de 2026.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:0D86CBED**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026**

**Pregão Eletrônico nº 019/2026**

**Processo Administrativo nº 042/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.826.387/0001-53**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 3.596.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa e seis mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **16 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 16 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**643ED663

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

**Pregão Eletrônico nº 019/2026**  
**Processo Administrativo nº 042/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MINERACAO AGM LTDA, CNPJ nº 14.717.593/0001-16**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **16 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 16 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**A44FDA14

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

**Pregão Eletrônico nº 013/2026**  
**Processo Administrativo nº 020/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ORLANDO SILVIO BADUINO, CNPJ nº 49.744.523/0001-31**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 215.122,00 (duzentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **17 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 17 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**BA8E5C71

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026

**Pregão Eletrônico nº 013/2026**  
**Processo Administrativo nº 020/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.200.675/0001-88**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 124.672,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **17 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 17 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**E3AEBD34

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 088/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.826.387/0001-53**

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 3.596.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa e seis mil reais).**



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **16 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 16 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**DE92DC2A

#### COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 089/2026,  
do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MINERACAO AGM LTDA, CNPJ nº 14.717.593/0001-16**

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **16 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 16 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**FF071FC1

#### COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 090/2026,  
do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ORLANDO SILVIO BADUINO, CNPJ nº 49.744.523/0001-31**

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 215.122,00 (duzentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **17 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 17 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**6D666F9C

#### COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2026,  
do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.200.675/0001-88**

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 124.672,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **17 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 17 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**9EBA696E

#### COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 164/2026

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, que tem como objeto a prestação do serviço de “Carreta da Alegria” em apoio à campanha de vacinação infantil no Município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, em 16 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Delfino  
**Código Identificador:**BB929050

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 168/2026**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, cujo objeto é o fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 3.596.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa e seis mil reais);**

**MINERACAO AGM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.717.593/0001-16, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**E4A9B049

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 169/2026**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, cujo objeto é o fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

**ORLANDO SILVIO BADUINO**, inscrita no CNPJ nº 49.744.523/0001-31, vencedora dos itens 2 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 215.122,00 (duzentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais);**

**FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.200.675/0001-88, vencedora dos itens 3 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 124.672,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais);**

**Art. 2º** - Declarar que restou DESERTO o item 1 da Licitação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**05865681

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 170/2026**

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, que tem como objeto a prestação de serviços de Exames laboratoriais veterinários destinados aos animais mantidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaíra, Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**FAD7DAE6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO REFERENTE AO**  
**NÚMERO DO ADITIVO CONTRATUAL**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2026**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 258/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.596.419/0001-09**

**Objeto:** o presente contrato tem como objeto o fornecimento de links de internet e transporte de dados em fibra ótica para áreas rurais, urbanas e distritos pertencentes ao Município de Guaíra/ Paraná, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, do qual é parte integrante e complementar.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 258/2025.

**Do Acréscimo do Valor:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 381.858,25 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**FF6797B6

**CONSAMU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **30/03/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto “Fornecimento de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **30/03/2026**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 17 de março de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Augusto de Souza  
**Código Identificador:**76E2CCC4

**CONSAMU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **01/04/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto “Contratação de serviço de higienização e consertos/repares de uniformes, e higienização de botas visando atender as necessidades do CONSAMU em regime de empreitada por preço unitário”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **01/04/2026**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 17 de março de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Augusto de Souza  
**Código Identificador:**6061C320

**PROJUR**  
**DECRETO Nº 140/2026 DATA: 17.03.2026**

Ementa: renova a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.348/2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 14.589/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

| Entidade                                             | Titular                                     | Suplente                       |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
| Secretaria Municipal de Planejamento                 | Orlando José de Oliveira Neto               | Vinicius Eugenio Volpatto      |
| Secretaria Municipal de Administração                | Vanderlei Rangel de Lima                    | Madalena Zeffiro               |
| Gabinete do Prefeito                                 | Gustavo Henrique dos Reis Sabior            | Diogenes Ferrari               |
| Secretaria Municipal de Assistência Social           | Lígia Lumi Tsukamoto Suga                   | Rosmari Michels                |
| Procuradoria Jurídica do Município                   | João Fernando Pinto Grecillo                | Alessandro Alves de Andrade    |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito | Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade | Cesar Luis de Freitas          |
| Sanepar                                              | Márcio Luiz Engelmann                       | Jéssica Skolmovski da Silva    |
| Profissionais de Engenharia e Arquitetura            | Felipe Henrique Lopes                       | Rafael Oliveira Pinto de Souza |
| Corretores de Imóveis                                | Antonio Lopes                               | Victor Volpatto                |
| Associação de Moradores da Vila Eletrosul            | Antonio Marco de Oliveira Afonso            | Alan Cássio dos Santos Lima    |
| Associação de Moradores da Vila Alta                 | Márcio Gracino                              | Gilmar Lucas Ribeiro           |
| Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural          | Edmilson de Almeida Genelhu                 | Danilo Dias                    |
| ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra | Sabrina Leandra de Souza Aquino             | José Luiz Liczbinski           |
| Associação Ação Amiga Emanuel                        | Gil Wagner de Souza Oliveira                | Belize Batista de Souza        |

**Parágrafo único.** A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Diretoria de Habitação.

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 165/2025 de 11.02.2025, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves de Andrade  
**Código Identificador:**A7C2DAE0

**PROJUR**  
**DECRETO Nº 141/2026 DATA: 17.03.2026**

Ementa: designa a Equipe Técnica responsável pela fiscalização do contrato de prestação de serviço técnico especializado de engenharia para apoio às atividades de fiscalização de obras públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a necessidade de organização das atividades de fiscalização do contrato de prestação de **serviço técnico especializado de engenharia para apoio técnico às atividades de fiscalização de obras públicas**;

**Considerando** a complexidade das atividades técnicas relacionadas ao acompanhamento da execução das obras públicas municipais;

**Considerando** o memorando online sob o nº 726/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Equipe Técnica de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo de contratação de serviço técnico especializado de engenharia para apoio técnico às atividades de fiscalização de obras públicas municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** A Equipe Técnica de Fiscalização será responsável por acompanhar a execução do contrato, competindo-lhe, entre outras atribuições:

- I** – acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais contratados;
- II** – verificar a compatibilidade entre as atividades realizadas e as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III** – analisar relatórios técnicos apresentados pelos profissionais contratados;
- IV** – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- V** – prestar informações e subsídios técnicos à Administração para fins de gestão do contrato;
- VI** – atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

**Art. 3º** A Equipe Técnica de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

| Nome                            | CREA         | Matrícula Funcional |
|---------------------------------|--------------|---------------------|
| Bruno Andrei Colcetta           | 134.726-D/PR | 29.173-1            |
| Franz Jambersi                  | 162.011-D/SP | 2.429-1             |
| Lucas Eduardo Moreira Eidelvein | 192.480-D/PR | 29.558-3            |
| João Baptista Montanari         | 119.394-D/PR | 29.431-1            |
| Luiz Mitsuo Shiomi              | 6.249-D/PR   | 2.437-1             |
| Vinicius Volpatto               | 159.984/D PR | 30893-01            |
| Lucas Santti                    | 60877-D/MS   | 31219-01            |

**Art. 4º** Os servidores designados atuarão de forma integrada no exercício das atividades de fiscalização do contrato, podendo realizar visitas técnicas, análises documentais e demais procedimentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Planejamento poderá estabelecer rotinas administrativas e procedimentos técnicos para organização das atividades de fiscalização do contrato.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador:60A2514C

**PROJUR**

**DECRETO Nº 142/2026 DATA: 17.03.2026**

Ementa: defere o pedido das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025 que renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

**Considerando** o edital de convocação nº 004/2025 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025,

**Considerando** os requerimentos protocolados sob os números 7967/2026 e 7935/2026;

**Considerando** o memorando online sob o nº 1.970/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam deferidos os pedidos das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, que aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

**Parágrafo único.** A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Ref. Decreto nº 142/2026 de 17/03/2026**

Registrado no memorando online sob o nº 1.970/2025

**Para a Função de Professor – Afrodescendente**

| Nome                  | Inscrição | Da Classificação | Para Classificação |
|-----------------------|-----------|------------------|--------------------|
| Tais Miranda da Silva | 319       | 5º               | 15º                |

**Para a Função de Professor de Educação Infantil – Pessoa com Deficiência**

| Nome                      | Inscrição | Da Classificação | Para Classificação |
|---------------------------|-----------|------------------|--------------------|
| Raquel da Silva Fernandes | 007       | 2º               | 4º                 |

**TOTAL = 2**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade  
Código Identificador:530111B2

**PROJUR**

**DECRETO Nº 143/2026 DATA: 17.03.2026 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 13.14 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do Edital de Convocação nº 004/2026, em atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025;**

**Considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, o candidato a seguir mencionado, em razão do não



comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 004/2026;

#### Para o Cargo de Professor

| Inscrição | Candidato                  | Classificação |
|-----------|----------------------------|---------------|
| 62        | Sidnei de Oliveira Martins | 31º           |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**6CBF9459

#### PROJUR

**DECRETO Nº 144/2026 DATA: 17.03.2026 EMENTA:**  
**EXONERA A PEDIDO MARIA DE FATIMA FAVARETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo nº 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido **MARIA DE FATIMA FAVARETTO**, matrícula 13609-01, admitida em 11/03/1991, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Infantil- Fundeb 70% - Efetivos, com cumprimento de aviso prévio de 30 dias a contar 14/03/2026, com desligamento em 12/04/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**508A830A

#### PROJUR

**DECRETO Nº 145/2026 DATA: 17.03.2026 EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando** a necessidade de assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das ações, metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029;

**Considerando** as recomendações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre planejamento, monitoramento e controle social;

**Considerando** a importância da intersetorialidade e da participação do controle social na execução da Política de Assistência Social do Município;

**Considerando** o memorando online sob o nº 4.130/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A Comissão terá por finalidade:

- I** – acompanhar a execução das metas, ações e indicadores previstos no PMAS 2026-2029;
- II** – avaliar periodicamente o progresso das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III** – produzir relatórios técnicos anuais de monitoramento;
- IV** – propor ajustes, revisões ou melhorias no planejamento, quando necessário;
- V** – subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nas deliberações referentes ao PMAS;
- VI** – zelar pelo cumprimento das normativas federais, estaduais e municipais referentes à Política de Assistência Social.

**Art. 3º** A Comissão será composta por representantes:

- I** – da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo: Gestão do SUAS; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial.
- II** – da Secretaria Municipal de Finanças;
- III** – da Secretaria Municipal de Administração;
- IV** – do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- V** – de outros órgãos ou setores, quando pertinente.

**§1º** A indicação dos membros será realizada pelos titulares dos respectivos órgãos e formalizada por portaria.

**§2º** A Comissão poderá convidar profissionais especialistas ou representantes da sociedade civil para colaborar com suas atividades.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

- I** – realizar reuniões periódicas, no mínimo trimestrais;
- II** – organizar e atualizar instrumentos de monitoramento, como planos de ação, fichas de avaliação e matriz de metas;
- III** – elaborar pareceres técnicos quando solicitados;
- IV** – encaminhar ao CMAS, até 31 de março de cada ano, o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão.

**Art. 6º** A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**3B8C354F

#### PROJUR

**DECRETO Nº 146/2026 DATA: 17.03.2026 EMENTA:** NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCÇÃO Nº 008/2026, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando que a candidata em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 008/2026, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,**

**Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 008/2026:

**Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente**

| Inscrição      | Candidato                  | Classificação |
|----------------|----------------------------|---------------|
| 011.501.608-61 | Tatiane Fernandes Castilho | 32º           |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**70D31310

**PROJUR****EDITAL Nº 005/2026 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18/03/2026 a 24/03/2026**, no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

**Para a Função de Professor**

| Classificação | Inscrição nº | Nome                       |
|---------------|--------------|----------------------------|
| 32º           | 217          | Miriam Conceição de Moraes |

**Para a Função de Professor - Afrodescendente**

| Classificação | Inscrição nº | Nome                         |
|---------------|--------------|------------------------------|
| 8º            | 304          | Quethen Cristina de Oliveira |

**Para a Função de Professor de Educação Infantil - Pessoa com Deficiência**

| Classificação | Inscrição nº | Nome                       |
|---------------|--------------|----------------------------|
| 3º            | 267          | Suelen Amanda Groff Soarez |

**2.** As candidatas convocadas devem comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;  
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;  
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;  
Comprovante de escolaridade exigida para a função;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;  
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;  
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;  
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;  
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);  
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;  
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;  
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;  
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;  
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;  
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.  
**2.1.** As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

**3.1.** A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.

**3.2.** O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

**3.3.** Os candidatos considerados inaptos ou que não se sujeitarem à realização da Perícia Médica serão eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado.

**4.** A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

**5.** Os candidatos que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

**6.** Serão considerados desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, os candidatos convocados para aceitação de vaga que não comparecerem no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**F4128F0C**PROJUR****EDITAL Nº 010/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO  
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE  
ABERTURA Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, o qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18/03/2026 a 01/04/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

**Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente**

| Inscrição      | Candidato            | Classificação |
|----------------|----------------------|---------------|
| 011.501.539-27 | Leandro Pereira Ruas | 33º           |

**2.** O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:  
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;  
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
Registro Civil de nascimento ou casamento;  
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;  
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;  
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;  
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;  
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;  
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;  
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);  
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;  
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;  
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;  
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;  
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

**2.1.** A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.  
**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1.** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

**3.2.** A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.3.** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.4.** Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

**4.** A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**D452CA61**PROJUR****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 004/2026  
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 06.08.2025 –  
DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO  
DETERMINADO, DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE  
PROFESSOR.**

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.970/2025.

**Contrato nº 014/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: CLEUSA MOLINA PAULUSI

FUNÇÃO: PROFESSOR

Salário Inicial: R\$ 2.565,31

Admissão: 19/03/2026

**Contrato nº 015/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Salário Inicial: R\$ 2.565,31

Admissão: 19/03/2026

**Contrato nº 016/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI

FUNÇÃO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

Salário Inicial: R\$ 2.565,31

Admissão: 19/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**C668F37B**PROJUR****REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 008/2026  
CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº  
01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18/03/2026 a 24/03/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

**Para o Cargo de Professor**

| Inscrição | Candidato                        | Classificação |
|-----------|----------------------------------|---------------|
| 155329    | Felipe José Tomé dos Santos      | 51º           |
| 156127    | Denis Renan Fonseca              | 52º           |
| 157356    | Daniela Andreghetti              | 53º           |
| 154050    | Andréia Sbízero                  | 55º           |
| 158042    | Franciele Ap. de Paula Bucalao   | 56º           |
| 157762    | Ana Maria dos Santos Silva       | 58º           |
| 158520    | Gisele Cássia de Oliveira Nakata | 59º           |

**Obs.:** A candidata SIDILENE CACIANO SILVA, classificada em 54º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocada e nomeada pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 205/2025). Já o candidato DERCIVAL GOMES DOS SANTOS, classificado em 57º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeado pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 205/2025);

Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;  
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
Registro Civil de nascimento ou casamento;  
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;  
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;  
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;  
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;  
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

**2.1.** A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1.** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

**3.2.** A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.3.** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.4.** Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

**4.** A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**4E30C1A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 029/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.724,97 (cento e oitenta cinco mil, setecentos e vinte quatro reais e noventa sete centavos), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.724,97 (cento e oitenta cinco mil, setecentos e vinte quatro reais e noventa sete centavos), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE****001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód.

290..... R\$ 113.111,49

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****004 – Fundo do Idoso**

08 – Assistência Social

0241 – Assistência ao Idoso

0010 – Assistência Social Geral

2.036 – Atendimento Integral ao Idoso

3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 462..... R\$ 52.113,48

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód.

464..... R\$ 20.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 185.724,97**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação como segue:

Fonte de Recurso 500 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde  
..... R\$ 104.338,87

Fonte de Recurso 993 – Resolução Pickup Jacovós ..... R\$ 8.663,92

Fonte de Recurso 947 – Programa Cuida Mais PR ..... R\$ 72.613,48

1.3.2.1.01.1.1.51.00.00.00.00. - REND. APLIC. FINANCEIRA -  
FONTE 1993..... R\$ 108,70

**TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 185.724,97**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**1EFB3266**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 047/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**R E S O L V E :**

Conceder 03 (três) diárias para cada, sendo duas no valor de R\$ 350,00 e uma no valor de R\$ 140,00, a favor do Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva e dos servidores Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para participar de capacitação para gestores municipais do esporte, com saída às 13:00h do dia 17 e retorno às 18:00h do dia 19 de março de 2026, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor do Secretário de Saúde Alex Fernandes Monteiro e dos servidores Luiz Carlos Barbosa e Silvana Preto, para comparecer a reunião do CRESEMS, com saída às 07:30h e retorno às 14:30h do dia 13 de fevereiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras Francieli Campos Silva, Gabrielle da Silva Faria, Isadora dos Santos Silva e Marli Aparecida Caetano Feitosa, para comparecer a capacitação sobre o novo protocolo de acesso à especialidade para TEA, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h do dia 18 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Rafael Vitore, para levar atletas para participar da 18ª Copa Primavera de Futsal de Categorias de Base, com saída às 19:40h e retorno às 23:45h do dia 12 de março de 2026, na cidade de Lobato - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas para participar da 8ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 06:50h e retorno às 11:15h do dia 14 de março de 2026, na cidade de Florestópolis - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Ademir Trombine, para levar vidros em reciclagem, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h do dia 09 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 140,00, a favor do servidor Angelin Servelin, em visita a familiar em internamento clínico, com saída às 09:00h e retorno às 20:00h do dia 01 de março de 2026, na cidade de Jandaia do Sul - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 140,00, a favor do servidor Angelin Servelin, levar munícipe em velório, com saída às 12:30h e retorno às 20:50h do dia 14 de março de 2026, na cidade de Goirê - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 17 dias do mês de março de 2026

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**ACBEB4CD**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI****CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:**  
**INEXIGIBILIDADE 007/2026**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **O CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO PODER LEGISLATIVO RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 007/2026, datado no dia 16/03/2026.

Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência do fornecedor que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89**, é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão atendeu os requisitos exigidos, e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de servidores e vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2026

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ALDINEI SOARES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 036/2025

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**3836A5D5

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2026**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **O CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO PODER LEGISLATIVO RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

Valor da contratação: R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 16 de março de 2026.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ALDINEI SOARES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 036/2025

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**23AC8306

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2026 ORIGEM:**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026**

**Contratada:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **O CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO PODER LEGISLATIVO RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2026

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ALDINEI SOARES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 036/2025

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**DD96E42F

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 005/2026**

Dispõe sobre o registro e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal e estabelece normas para situações de contingência técnica.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDOa necessidade de garantir a continuidade do registro de jornada em caso de falhas no sistema eletrônico;

CONSIDERANDOa natureza das atividades de assessoria jurídica e a autonomia técnica dos advogados públicos;

CONSIDERANDOas particularidades do regime de dedicação e confiança dos cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º.O controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal será realizado preferencialmente por meio de sistema eletrônico biométrico.

Art. 2º. Ocorrendo problemas de ordem técnica ou pane no sistema eletrônico de ponto, o registro da frequência deverá ser efetuado de forma manual.

§ 1º.A pane deverá ser comunicada imediatamente ao setor de Recursos Humanos.

§ 2º.Para o registro manual, será utilizada folha de ponto individual ou livro de ponto, devendo o servidor assinar diariamente seus horários de entrada e saída.

Art. 3º. Ficam dispensados do controle biométrico ou mecânico de frequência:

I - Advogados e Procuradores Jurídicos:Em razão da natureza de suas atividades, que podem exigir diligências externas, prazos processuais e atuação técnica independente.

II - Cargos em Comissão:Devido ao regime de livre nomeação e exoneração, pautado na confiança e disponibilidade integral para o serviço público.

Art. 4º. A dispensa do registro de ponto não desonera os servidores isentos do cumprimento integral de sua jornada regulamentar de trabalho e do comparecimento às sessões e reuniões quando convocados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em, 14 de março de 2026

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA.**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**C02494C9

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 006/2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NOMEADO COMO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 002/2025, E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 037/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado o percentual de gratificação do servidor Sr. MARCOS OLIVEIRA DA COSTA, nomeado para a função de TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, passando de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) sobre a remuneração básica do servidor.

Art. 2º - Esta alteração produz efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Art. 3º - Fica sem efeito a Portaria nº 037/2025, publicada em 07/05/2025.

Art. 4º - Encaminhe-se ao setor de Recursos Humanos para ciência e providências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**3B747BA4

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:  
INEXIGIBILIDADE 007/2026**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 007/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 003/2026, que tem por Contratação;

Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **O CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO PODER LEGISLATIVO RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

Valor da contratação: R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2026

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

**ALDINEI SOARES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

Portaria Nº 036/2025

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**C6531204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004.2026**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e de seu Agente de Contratação/Comissão, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, com fulcro no art. 74, inciso IV (Inexigibilidade) e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normativas aplicáveis.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Físicas (Corretores de Imóveis autônomos) e Pessoas Jurídicas (Empresas Imobiliárias) para a prestação de serviços técnicos especializados de Avaliação Mercadológica de Bens Imóveis urbanos e rurais, consolidados por meio da emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), visando subsidiar a Administração Pública Municipal em processos patrimoniais e tributários, sob regime de execução sob demanda (rodízio).

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** O presente credenciamento possui natureza de fluxo contínuo e permanecerá **permanentemente aberto** a partir do dia **19/03/2026**, podendo os interessados protocolar a sua documentação de habilitação a qualquer tempo durante a vigência do Edital.

**VALORES FIXADOS:** A remuneração ocorrerá por Laudo (PTAM) entregue e atestado, com valores fixos variando de **R\$ 780,00 a R\$ 2.920,00** conforme a Matriz de Complexidade (Níveis 1, 2 e 3), acrescidos do Adicional Logístico de 20% para áreas de difícil acesso (ilhas ou estradas não pavimentadas), conforme detalhado no Termo de Referência.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis, de forma gratuita, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município ([www.guaraquecaba.pr.gov.br](http://www.guaraquecaba.pr.gov.br)) no link "Licitações/Credenciamento", ou presencialmente no Setor de Licitações, situado na Rua Ferreira Lopes, no horário das [08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00], em dias úteis.

Guaraqueçaba - PR, 17 de Março de 2026.

**MIGUEL PERIM**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jefferson Sundadozo Teresa

**Código Identificador:**EC0A0E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 009.2026**

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2026.** Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos, pintura, acabamentos e ferramentais, divididos em 14 (catorze) lotes temáticos, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura predial e viária do Município de Guaraqueçaba (Sede, Áreas Rurais e Comunidades Insulares). Abertura: 03 de Abril de 2026, às 10:00hrs, no Portal compras br, <https://comprasbr.com.br/>. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de

Guaraqueçaba, <https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia> E Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, Guaraqueçaba, 10 de Março de 2026.

**MIGUEL RUBENS PERIM NETO.**

**Publicado por:**  
Jefferson Sundadozo Teresa  
**Código Identificador:**9E9EF024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026,**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 10/2026

**Localador:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**Locatário:** Odair José Costa

**CPF:** 044.362.869 – 67

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na rua comunidade do Varadouro, Guaraqueçaba-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

**Valor global:** R\$ 14.400,00 (vinte e quatro mil reais).

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(039) 3.3.90.36.00.0 Outros Serviços de terceiros – pessoa física;

(040) 3.3.90.36.00.0 Outros Serviços de terceiros – pessoa física;

(041) 3.3.90.36.00.0 Outros Serviços de terceiros – pessoa física;

Data da assinatura

Guaraqueçaba, 02 de março de 2026.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Sundadozo Teresa  
**Código Identificador:**C2812053

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Exercício Financeiro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu Alexandra Aparecida da Silva Alves, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de março de 2026.

**ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,**  
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

**Publicado por:**  
José Carlos Cardoso  
**Código Identificador:**122B4809

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01-E, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do cronograma no Edital nº 01-A/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA**, do Edital nº 01-A/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

**Art. 1º** A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, torna público a **RETIFICAÇÃO QUANTO AO ITEM 4. DO CRONOGRAMA NO EDITAL DE ABERTURA Nº 01-A/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **ALTERANDO A DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**Onde se lê:** Dia 17 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no endereço [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), em link destinado ao PSS.

**Leia-se:** Dia 18 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no endereço [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), em link destinado ao PSS.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Honório Serpa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**  
Portaria Nº 08, de 24 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Ana Luiza Pedrozo Quirino  
**Código Identificador:**AAC2434D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01-D, DE 16 DE MARÇO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.**

**EDITAL Nº 01-D, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a divulgação dos resultados dos recursos quanto à relação provisória dos candidatos inscritos no Edital nº 01-A/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA**, do Edital nº 01-A/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

**Art. 1º** A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, torna público o resultado dos recursos quanto à relação provisória dos candidatos inscritos no Edital de Abertura nº 01-A/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme o disposto no anexo I deste edital.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Honório Serpa, Estado do Paraná, em 1 de março de 2026.

## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Portaria Nº 08, De 24 De Fevereiro De 2026

### ANEXO I

| NOME COMPLETO                     | PARECER                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | DEFERIDO                                                                                                                                                                                                                                                    |
| SOLANGE APARECIDA NEVES ALVES     | INDEFERIDO - CONFORME EDITAL ausência do disposto no Art. 3 - comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo e Art. 6.3. após efetivar a inscrição não será possível incluir ou alterar as informações.                                                 |
| EVERTON JOSE MAINARDI             | INDEFERIDO - CONFORME EDITAL ausência do disposto no Art. 3 - comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo e Art. 6.3. após efetivar a inscrição não será possível incluir ou alterar as informações. Art. 11.3 - Preenchimento do anexo I – Recurso. |
| PABLO JUAN DE MELLO               | INDEFERIDO - CONFORME EDITAL ausência do disposto no Art. 3 - comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo e Art. 6.3. após efetivar a inscrição não será possível incluir ou alterar as informações. Art. 11.3 - Preenchimento do anexo I – Recurso. |
| PAMELA SAUER                      | INDEFERIDO - CONFORME EDITAL ausência do disposto no Art. 3 - comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo e Art. 6.3. após efetivar a inscrição não será possível incluir ou alterar as informações. Art. 11.3 - Preenchimento do anexo I – Recurso. |

**Publicado por:**  
Lucio Diego Guerra  
**Código Identificador:**5C8DA6D9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

#### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2025.

O município de Honório Serpa comunica, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor João Carlos Garbin, a **alteração da data de publicação do Extrato de Contrato, oriundo da Concorrência nº04/2025**, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 12 de Fevereiro de 2025, edição 3468.

Onde se Lê:

**DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026**

Leia-se:

**DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 17 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indianara Patricia Brizola  
**Código Identificador:**25D117E5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 72/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: BECKER E SOARES LTDA**, estabelecida na RUA SIRIEMAS, Nº 561, BAIRRO PLANALTO, PATO BRANCO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.959.678/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, GILSON BECKER, inscrito no CPF sob o nº 914.106.069-53. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de

vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 22/03/2026 e término em 21/03/2027. Valor do aditivo: R\$ 60.712,84 (sessenta mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Honório Serpa, 17 de março 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indianara Patricia Brizola  
**Código Identificador:**192307F1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2023, referente à **Inexigibilidade nº 05/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratado: ANDRÉ LUIZ WITSCHIK**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 332, Vale das Palmeiras, CEP 84.400-00, Prudentópolis - PR, portador da cédula de identidade RG nº 3.932.625 SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 028.240.179-29. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 27/2023 para mais 12 (doze) meses, iniciando em 20/03/2025 e findando em 19/03/2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Honório Serpa, 17 de março 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indianara Patricia Brizola  
**Código Identificador:**61A53723

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 09/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, estabelecida na AV. MORUMBI, Nº 8234, SANTO AMARO , SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0001-19, neste ato representada por sua representante legal, ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA DESENGRINI, inscrito no CPF sob o nº 824.548.501-25. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do valor, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 24/03/2026 e término em 23/03/2027. Valor do aditivo: R\$ 1.505,82 (mil quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Honório Serpa, 17 de março 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indianara Patricia Brizola  
**Código Identificador:**0AB8F510

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Administrativo nº 30/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE REVISÃO CREDENCIADA DO VEICULO HB20 TBX 6J80 E TBX 6J81, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: Dados do contratado: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0002-58** situada na AVENIDA TUPI Nº631 - PATO BRANCO - PR - CEP:85.504-000. **Valor da contratação: de R\$ 1.807,04 (mil oitocentos e sete reais e quatro centavos).**  
Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Março de 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indianara Patrícia Brizola  
**Código Identificador:**74ADF844

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO ALUNOS INCLUSOS Nº61/2026**

**DECRETO Nº61/2026 DE 17 MARÇO DE 2026**

**SÚMULA:** Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido a Professora Josiane Ribeiro Pimentel, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957147-1 matutino e vespertino.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor em 17 de março de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**168F3E36

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 59/2026**

**DECRETO Nº 59/2026**

Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal de Iguaçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei Municipal 05/2026 de 17 de março de 2026,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 201.533,00 (Duzentos e Um Mil, quinhentos e Trinta e três Reais) para suplementação das seguintes dotações:

|                                |                                               |            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 12000                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |            |
| 12.001                         | Departamento de Saúde                         |            |
| 12.001.10.304.0010.2078        | Manutenção do Consórcio Pró-Amusep            |            |
| 3.3.71.70.000.00 – Fonte 00000 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 201.533,00 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1º deste decreto será a anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1, III da Lei federal 4.320/64.

|                                |                                               |            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 12000                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |            |
| 12.002                         | Fundo Municipal de Saúde                      |            |
| 12.002.10.301.0010.2045        | Funcionamento UBS Jardim Copacabana           |            |
| 3.1.90.11.000.00 – Fonte 00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 201.533,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**1D4E0729

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 05/2026**

**LEI Nº 05/2026**

**SÚMULA** - Autoriza a abertura de um Adicional Especial no valor de R\$ 201.533,00 (Duzentos e Um Mil, quinhentos e Trinta e três Reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 201.533,00 (Duzentos e Um Mil, quinhentos e Trinta e três Reais) para suplementação das seguintes dotações:

|                                |                                               |            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 12000                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |            |
| 12.001                         | Departamento de Saúde                         |            |
| 12.001.10.304.0010.2078        | Manutenção do Consórcio Pró-Amusep            |            |
| 3.3.71.70.000.00 – Fonte 00000 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 201.533,00 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1º desta lei será a anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1, III da Lei federal 4.320/64.

|                                |                                               |            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 12000                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |            |
| 12.002                         | Fundo Municipal de Saúde                      |            |
| 12.002.10.301.0010.2045        | Funcionamento UBS Jardim Copacabana           |            |
| 3.1.90.11.000.00 – Fonte 00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 201.533,00 |

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**34FED16C

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 056/2026**

**PORTARIA Nº 056/2026**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

| DO SERVIDOR |                        |           | DAS FÉRIAS         |              |                          |
|-------------|------------------------|-----------|--------------------|--------------|--------------------------|
| Mat.        | Nome                   | Cargo     | Período Aquisitivo | Qtde. (dias) | Período/Fruição          |
| 999/2       | SIDNEI ROBERTO FEDRIGO | MOTORISTA | 2022/2023          | 15           | 18/03/2026<br>01/04/2026 |

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de março de 2026.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**F92814CD

**CHEFIA DE GABINETE**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026**

**RESOLUÇÃO 04 /2026**

SÚMULA: Dispõem de aprovar a prestação de contas anual de 2025 do Piso Único de Assistência Social – PAS recurso via FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária, realizada no dia 11 março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprova a prestação de contas total anual de 2025 do Piso Único de Assistência Social – PAS recurso estadual fundo a fundo FEAS.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de março de 2026.

**FATIMA PINTO BARBOSA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**15EFC4AE

**CHEFIA DE GABINETE**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/ 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 01/ 2026**

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação da Prestação de Contas Deliberação de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprova a Prestação de Contas Total e Final da Deliberação de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**26990C6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2026**

Ref: Contrato n.º 028/2026  
Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** 41.296.060 **GUSTAVO MILANI DE CAMILLO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.296.060/0001-80 sediado na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 438, Centro, na cidade de Iguaraçu, CEP: 86.750-000 Estado Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de Páscoa de chocolate artesanais, destinados às ações institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal em alusão às comemorações da Páscoa, com distribuição às crianças e adolescentes residentes no Município de Iguaraçu/PR.  
**VALOR CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 011/2026, restando invalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/03/2026.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**5705C071

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 031/2025.  
**REF.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR.

**CONTRATADA:** PLANEPLAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.773.949/0001-60, com sede na Rua Francisco Dias de Aro, 54 – Jardim Paulista III – Maringá/PR.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste de preços pelo índice IPCA (3,81%), referente aos serviços especializados de elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e complementares, com apoio técnico in loco (26h semanais).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e complementares e realização de apoio técnico através de atendimento in loco, com carga horária mínima de 26 (vinte e seis) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28/03/2026 a 27/03/2027.

**VALOR COM REAJUSTE IPCA:** Valor mensal reajustado pelo IPCA (3,81%) para R\$ 5.190,50, perfazendo o montante global de R\$ 62.286,00 para o período aditado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 e Art. 92, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**257CEC9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de Páscoa de chocolate artesanais, destinados às ações institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal em alusão às comemorações da Páscoa, com distribuição às crianças e adolescentes residentes no Município de Iguaçu/PR, em favor da empresa 41.296.060 Gustavo Milani de Camillo, CNPJ: 41.296.060/0001-80, sito a Rua Sebastião Martins da Silva nº 438 – Centro, Iguaçu/PR- CEP: 86.750-000, no valor total de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026**.

Iguaçu/PR., 17/03/2026.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**94EF45AE

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
IGUAÇU  
AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**Processo Administrativo: nº 013/2026**

**Dispensa Física: nº 008/2026**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal nº 233/2025* e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

**Data da Publicação no Diário Oficial:** 17/03/2026

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/03/2026 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/03/2026 às 17h00min

**INTERVALO MÍNIMO:** 03 (três) dias

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 23/03/2026 às 09h00min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[licitacao@iguaracu.pr.gov.br/saae@saaeiguaracu.com.br](mailto:licitacao@iguaracu.pr.gov.br/saae@saaeiguaracu.com.br) ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

**LINK DO EDITAL:** Portal Transparência: <https://www.saaeiguaracu.com.br>

**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:** ☒ Sim ☐ Não

**Margem de Preferência Local/Regional:** ☒ Sim ☐ Não

**Horário de Referência:** Brasília-DF

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (dois) Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) – para-raios, destinados à proteção de reservatórios metálicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, incluindo fornecimento de materiais, instalação completa, testes de funcionamento, emissão de Laudo Técnico de Conformidade e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Informações através do e-mail: [saae@saaeiguaracu.com.br](mailto:saae@saaeiguaracu.com.br) ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaçu/PR, 17 de março de 2026.

**ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI**

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**890CFC85

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 043/2026**

**DECRETO N.º 043/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Contratar, por prazo determinado, a partir de **16/03/2026** para o cargo de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM – 40 horas/semanais – PSS 02/2024, a servidora **ALINE REGINA MOREIRA – MATRICULA – 80000667**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

**Código Identificador:**4238F1B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 044/2026**



**DECRETO Nº 044/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Artº 1º - Fica exonerado, **a partir de 16/03/2026**, o senhor **ANDREI DUTRA – MATRICULA 80000514**, que exercia o cargo em Comissão de **Assessor Técnico – Símbolo C5**.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:70D0CDC0**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 045/2026**

**DECRETO Nº 045/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Artº 1º - Fica Nomeado, **a partir de 17/03/2026**, para o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Serviços Médicos, de Odontologia e de Enfermagem – Símbolo C2**, o Senhor **ADREI DUTRA– Matrícula 80000668**.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 17 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:C7C06A84**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 133/2026**

**PORTARIA Nº 133/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Complementar férias a servidora **ROSIMERY DE LIMA – MATRICULA 80000128**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, no período de **02/03/2026 a 16/03/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:5384C283**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 149/2026**

**PORTARIA Nº 149/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA - Matrícula 80000630**, ocupante do cargo de Professor I – PSS, lotada no Departamento de Ensino, **período de 07/03/2026 a 04/07/2026 - (120 dias)**, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 07/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:FF07B7EF**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 150/2026**

**PORTARIA Nº 150/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao servidor **FABRIZZIO MATTE DOSSENA – MATRICULA 80000489**, ocupante do cargo de Procurador Geral, no período de **17/03/2026 a 23/03/2026 – (07 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme requerimento e os **19 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:419B12D9**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 151/2026**

**PORTARIA Nº 151/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ALEXANDRE MACARRONI – MATRICULA 80000413**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado no Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, no período de **16/03/2026 a 30/03/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme requerimento e

os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**D5B86487

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 152/2026**

**PORTARIA Nº 152/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias a servidora **ROSIMERY DE LIMA – MATRICULA 80000128**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, no período de **17/03/2026 a 31/03/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento e os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**F71F31C3

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 153/2026**

**PORTARIA Nº 153/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Licença Médica a servidora **ROSILDA APARECIDA LAUTERIO DOS SANTOS - Matrícula 706-1** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Pronto Atendimento Municipal, pelo **período de 29/01/2026 a 29/03/2026 - (30 dias)** conforme **LAUDO PERICIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 29/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**D5A89843

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 154/2026**

**PORTARIA Nº 154/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA CAROLINE DE LIMA LASQUIEVICZ – MATRICULA 80000364**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Creche Meu Pequeno Mundo, no período de **17/03/2026 a 15/04/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**C8FC8DB3

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 155/2026**

**PORTARIA Nº 155/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com da Lei Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Férias a servidora **ADRIANE DE BRITO – MATRICULA 80000420**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR lotada no Departamento de Programas, Proj. Resg. Cidadania e Promoção Social, no período de **18/03/2026 a 16/04/2026 - (30 dias)**, referente período de aquisição **2025/2026**, conforme requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**08FD8E16

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 156/2026**

**PORTARIA Nº 156/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EDER LOPES – MATRICULA 80000357**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, lotado no Departamento de Preservação e Educação Ambiental, no período de **17/03/2026 a 31/03/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento e os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

**Código Identificador:**BD5D9FBE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 157/2026****PORTARIA Nº 157/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Complementar férias ao servidor **VANDERLEI LOPES – MATRICULA 88-1**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal II, lotado no Departamento de Tributação, no período de **18/03/2026 a 27/03/2026 – (10 dias)**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

**Código Identificador:**C7179ACB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****Nº001/2026****PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****Nº 001/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**EDITAL 03/2026**

A Prefeitura do Município de Inácio Martins, através da Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS** que tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS**, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026.

As inscrições foram indeferidas em razão de inconsistências cadastrais, informações incompletas, dados inválidos ou em desacordo com as exigências previstas no edital.

**DOS INSCRITOS QUE NÃO PODERÃO REALIZAR A PROVA:**

| Indeferidos e motivos |                                      |                     |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo             | Nome                                 | Curso               | Motivo do indeferimento                                                                                                                                                                          |
| 6754                  | Brena Isabelly do Nascimento Correia | GR01 – Ensino Médio | Cadastro com dados documentais inválidos/corrompidos. No cadastro original, RG, CPF, fone e celular foram preenchidos com texto ("brenanascimentoocorre"), e não com números/documentos válidos. |
| 6782                  | Emily Mariane Soares Schran          | GR01 – Ensino Médio | Cadastro com documentos inválidos/corrompidos. No original, RG, CPF, fone e celular foram preenchidos com fragmentos do e-mail, impossibilitando validação cadastral.                            |
| 6797                  | Fabício Machado dos Santos           | GR01 – Ensino Médio | Data de nascimento inválida/incompatível. Consta 14/11/2026, ou seja, data futura.                                                                                                               |
| 6773                  | Sandra                               | GR06                | Cadastro com dados incompleto -                                                                                                                                                                  |

|      |          | Pedagogia       | NOME                                 |
|------|----------|-----------------|--------------------------------------|
| 6747 | Thaynara | GR06 Pedagogia  | Cadastro com dados incompleto - NOME |
| 6819 | bruna    | GR02 Magistério | Cadastro com dados incompleto - NOME |

Os candidatos acima relacionados tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS**, não estando aptos a participarem da prova objetiva nesta etapa do Processo Seletivo.

**Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso pelo e-mail selecao@ecin.org.br, no prazo estabelecido em edital, devendo ser observado o procedimento e os critérios definidos para tal finalidade.**

A não interposição de recurso dentro do prazo implicará na manutenção do indeferimento da inscrição.

Recomenda-se que os candidatos acompanhem atentamente as publicações oficiais para eventuais orientações complementares.

**Inácio Martins, 17 de março de 2026.**

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO****Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

**Código Identificador:**DA5BEBEE**GOVERNO MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de revisão de 01 veículo do tipo van, ford transit placa: TBJ0J92, em período de garantia de 80.000 KM, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fancar Detroit Ltda. - CNPJ nº 05.677.629/0006-07. Valor Contratado: R\$ 6.483,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 12 de Março de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Objeto: Aquisição de pneus para motoniveladoras, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, em caráter emergencial, excepcional e de interesse público. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratadas: Suzi Patricia Giongo Camargo - CNPJ nº 28.943.120/0001-41. Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Vianmaq Equipamentos Ltda - CNPJ nº 01.631.022/0001-12. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (Trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 17 de Março de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloyse Goncalves

**Código Identificador:**98655D0C**GOVERNO MUNICIPAL****TERMO ADITIVO****DISPENSA Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 007/2025****TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de módulo para integração do sistema tributário Municipal ao CAR-PR, para envio das certidões de protesto ao cartório. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - ME** - CNPJ da Contratada nº 00.091.222/0001-67. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual, do prazo de execução por

mais 12 (doze) meses, do dia 12/03/2026 ao dia 11/03/2027 e o prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, do dia 12/03/2026 ao dia 11/04/2027, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Tributação e do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Assinatura: 12/03/2026.

#### INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - CONTRATO Nº 012/2025

##### TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do projeto folha na escola, destinado aos alunos das turmas de 4º e 5º anos, da rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI** - CNPJ da Contratada nº 28.740.492/0001-70. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual, do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, do dia 16/03/2026 ao dia 15/03/2027, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. Assinatura: 16/03/2026.

**Publicado por:**

Eloyse Gonçalves

**Código Identificador:**A2EBBC28

#### GOVERNO MUNICIPAL TERMO DE REVOGAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

##### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DE LOTEAMENTOS, PAISAGISMO, TOPOGRAFIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ABRANGENDO EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, SUPORTE TÉCNICO NAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO, EMISSÃO DE ALVARÁS, CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE OBRAS E HABITE-SE, BEM COMO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, ENTRE OUTROS CORRELATOS, DESTINADO A ESTA MUNICIPALIDADE.**

O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, PARA READEQUAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Inácio Martins/PR, 17 de Março de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloyse Gonçalves

**Código Identificador:**578AF353

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de ABRIL do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES

CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto                                                                                                                                                                                                                   | Valor total    | Prazo de execução |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| Sede Municipal  | execução de obra de arte corrente consistente na construção da Ponte Santa Laura, em aduelas pré-moldadas de concreto armado, sobre o Córrego Santa Laura, localizada na Estrada Tibiriçá, Distrito de Nova Santa Helena | R\$ 235.890,82 | 90 dias           |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [licitação.ipora@ipora.pr.gov.br](mailto:licitação.ipora@ipora.pr.gov.br), ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3652-8100.

IPORÃ, 16 de MARÇO de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**0D35507F

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 01 de ABRIL do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto                                                                                                                                                                    | Valor total    | Prazo de execução |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| Sede Municipal  | execução da obra de construção de ponte em aduelas pré-moldadas de concreto armado sobre o Córrego Burim, localizada na Estrada Sarandi, no Distrito de Nova Santa Helena | R\$ 345.426,57 | 90 dias           |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [licitação.ipora@ipora.pr.gov.br](mailto:licitação.ipora@ipora.pr.gov.br), ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3652-8100.

IPORÃ, 16 de MARÇO de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**E3D47B87

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/20-26

CONTRATANTE: Município de **IPORÃ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.053-4 e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **ADMETO ENGENHARIA LTDA** CNPJ 15.772.705/0001-02.



OBJETO: Reforma da rodoviária municipal de Iporã com serviços de: Serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, coberturas, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimento e calcamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e especificações técnicas constantes no projeto.  
VALOR: R\$ 1.506.097,60 (um milhão quinhentos e seis mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 17 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**6F655C2E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 359/2026**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*  
*o parecer da Assessoria Jurídica;*  
*o parecer do médico perito;*  
*o memorando 595/2026.*

**RESOLVE:**

**I** – Prorrogar, a partir de 30 de janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**6853EFBD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 360/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 11 de março de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**39B26103

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 361/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 11 de março de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.xxx.xxx-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**9A089306

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 362/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 10 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2026.

**Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**788FD56A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 363/2026**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 11 de março 2026, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2026.

**Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**DF9300AA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 364/2026**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GREYCI KATHELIN NUNES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 16 de março de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GREYCI KATHELIN NUNES DA SILVA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 091.xxx.xxx-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 041/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2026.

**Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A53A4338

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 365/2026**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 16 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2026.

**Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**74539156

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 366/2026**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, no dia 16 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.xxx.xxx-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**421F3923

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 367/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, no dia 17 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 761.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, designada no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**683C0B04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 025/2026. Processo Administrativo nº 040/2026.**  
Objeto: Contratação do Escritório Central de Arrecadação e distribuição – ECAD instituída no CNPJ nº 00.474.973/0001-62 – para pagamento de direitos autorais de apresentações artísticas em eventos municipais. Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição Ecad. CNPJ: 00.474.973/0001-62. Valor global

contratado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

**Inexigibilidade nº 026/2026. Processo Administrativo nº 025/2026.**  
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para aquisição de 04 (quatro) veículos tipo ambulâncias, mediante Resoluções SESA PR nº 1.303/2025 e 1.357/2025 da Secretaria de Saúde do Estado – SESA PR. Contratada: Mabele Veículos Especiais Ltda. CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor global contratado: R\$ 1.244.290,08 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oito centavos). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

**Inexigibilidade nº 027/2026. Processo Administrativo nº 026/2026.**  
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para aquisição de 05 (cinco) veículos tipo vans, mediante Resoluções SESA PR nº 1.063/2025, 1.147/2025 nº 1.303/2025 e 1357/2025 da Secretaria de Saúde do Estado – SESA PR. Contratada: Mabele Veículos Especiais Ltda. CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor global contratado: R\$ 1.600.362,60 (um milhão, seiscentos mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 17 de março de 2026.

**PAULO ROBERTO HEJEL**

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330  
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

**Publicado por:**  
Elike Alceu Vasco  
**Código Identificador:**1B262471

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024 – PMI. Contratada: Odontonewtec Ltda, CNPJ 05.790.653/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos, dentre eles, cadeiras odontológicas, bombas a vácuo, compressores, equipamentos, canetas de alta rotação, micromotores, contra-ângulos, seladoras, autoclaves, mochos, aparelhos de profilaxia, aparelhos de raio-x odontológicos, fotopolimerizadores e demais equipamentos que compõem os consultórios das unidades de atendimento odontológico municipais. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 23/04/2026 para 23/04/2027, e o prazo de vigência de 23/06/2026 para 23/06/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Nono Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2020, Pregão Eletrônico nº 063/2020 – PMI. Contratada: ETP Printers Ltda, CNPJ 16.651.014/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias, compreendendo: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (excetuando papel), sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o valor do contrato de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), passando para R\$ 297.889,57 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o índice INPC (IBGE) entre fevereiro de 2025 e janeiro de 2026. Data e assinaturas.

**Publicado por:**  
Aline Carla Brandalise  
**Código Identificador:**F68DB0E8

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento nº 024/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 - PMI. Contratada: Revendedores Promenac Ltda, CNPJ 84.290.907/0001-22. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, Pregão, na forma eletrônica nº 001/2025, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, para aquisição de veículos básicos tipo hatch, mediante Resoluções SESA PR nº 1.063/2025 e nº 1.303/2025 da Secretaria de Saúde do Estado – SESA PR. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento informar que foi elaborado termo de compromisso para fornecimento de quatro veículos tipo hatch, modelo POLO TRACK, fabricação/modelo 2025. A PROMENAC manifesta interesse em fornecer os veículos já na versão fabricação/modelo 2026, equipados inclusive com sistema multimídia, no âmbito do presente processo vinculado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER). Data e assinatura.

**Publicado por:**  
Aline Carla Brandalise  
**Código Identificador:**3FB67FA6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Referência:** CONTRATO N. 04/2025; **Origem:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 – DISPENSA Nº 04/2025

**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, CNPJ nº 02.340.664/0001-25.

**CONTRATADA:** CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS - CNPJ: 40.244.867/0001-07

**ENDEREÇO:** Rua Antônio Giovanini, nº 681, Centro, Itambaracá – PR, CEP 86.375-000.

**REPRESENTANTE LEGAL:** CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS - CPF: 105.374.979-19

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses, com término previsto para **25/03/2027**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições e valores estabelecidos no contrato original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da lei da Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Funcional: 17.017.17.512.0017.2301 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2026.

**ITAMBARACÁ – PR**

**ASSINAM:**

**PAULO ZAMBONI** – Superintendente do SAMAE

**CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS** – Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Vinícios Curso Ruiz  
**Código Identificador:**33BDBEAF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**Ananias Soares Vieira**, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-B/2026 (Edital de Classificação Final),

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2026, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

**2.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação



vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Cristina da Costa Vieira

**Código Identificador:**2A595E41

### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL**

#### **EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)**

**CONTRATO Nº 028/2024 – ID/TCE: 42737**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** PEDREIRA NORTE & SUL LTDA  
CNPJ Nº 24.397.802/0001-45

**OBJETO:** Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência contratual estabelecido no item 5.1 da cláusula quinta do contrato primitivo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/06/2026.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Concorrência nº 03/2024.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 16/03/2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Vicenzi

**Código Identificador:**98500E6A

### **DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 41/26 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA ESTER M. P. DE MELO  
654 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.001.08.244.0014.2.032. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
660 - 3.3.90.48.00.00 03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
698 - 3.3.90.14.00.00 31011 DIÁRIAS - CIVIL 3.500,00  
543 - 3.3.90.39.00.00 31011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Total Suplementação: 58.500,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciani Maria Raniero Zampar

**Código Identificador:**883CC71D

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026**

#### **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor taxa de Administração, no dia 01 (primeiro) de Abril de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estagiários destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 01 (primeiro) de Abril de 2026, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90009/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Março de 2026.

**DAIANI HOFFMAN**

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**1DD3A3B7

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026**

#### **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Abril

de 2026, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra destinados a pintura em imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 11h00min (onze) horas do dia 01 (primeiro) de Abril de 2026, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598. Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Março de 2026.

**DAIANI HOFFMAN**

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**682C2F95

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90011/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Abril de 2026, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Árvore Verde com Neve e Escorregador destinada a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 01 (primeiro) de Abril de 2026, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Março de 2026.

**DAIANI HOFFMAN**

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**37B32CE1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90012/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Abril de 2026, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento de refeições prontas, tipo marmitta, a serem fornecidas aos funcionários públicos municipais.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 16h00min (dezesseis) horas do dia 01 (primeiro) de Abril de 2026, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90012/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal

de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Março de 2026.

**DAIANI HOFFMAN**

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**DAE94401

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 064/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 064/2026

DATA: 17.03.2026.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 104/2025, de 16.05.2025, e Revoga o Art. 1º do Decreto 114/2025, de 22.05.2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Revogado o Decreto nº 104/2025, de 16.05.2025.

Art. 2.º Fica Revogado o Art. 1º do Decreto 114/2025, de 22.05.2025.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**593615A6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIA Nº 171 A Nº 173/2026**

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 171/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 1016296-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/03/2026 as 05h00 e retorno dia 17/03/2026 as 13h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 200,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Levantar servidores ao Seminário de Cooperação Pedagógico – NCPM2026. Local: Rafain Palace Hotel Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.03.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 172/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 7773-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/03/2026 as 05h00 e retorno dia 19/03/2026 as 20h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 1.000,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógico – NCPM2026. Local: Rafain Palace Hotel Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.03.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 173/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Mareli Salette de S. Mitrut, Matrícula: 6912-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia

17/03/2026 as 05h00 e retorno dia 19/03/2026 as 20h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 1.000,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógico – NCPM2026. Local: Rafain Palace Hotel Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.03.2026.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**EC692901

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2426/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2426/2026  
DATA: 13.03.2026

**SÚMULA:** Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:

CONSIDERANDO, o resultado e aprovação na avaliação de desempenho

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder promoção vertical para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

| NOME                     | CARGO                     | ADMISSÃO   | GRUPO | TABELA SALARIAL | REF SALARIAL | REFLEXO FINANCEIRO |
|--------------------------|---------------------------|------------|-------|-----------------|--------------|--------------------|
| ADY SCHUAUSTZ            | GARI                      | 09/02/2015 | GOO   | H-I             | 5            | 09/02/2026         |
| ADREANA DE MELLO DA ROSA | GARI                      | 01/02/2021 | GOO   | H-I             | 2            | 01/02/2026         |
| JANE DE MIRANDA          | SERVIÇO DE LIMPEZA        | 15/02/2017 | GOO   | T-I             | 4            | 15/02/2026         |
| MARCIA ANDREIA CORDEIRO  | AUX. ADM. I               | 01/02/2019 | GEM   | G-I             | 3            | 01/02/2026         |
| ROGELSON ANTONIO SANTIN  | MECANICO MAQUINAS PESADAS | 02/02/2015 | GOO   | M-I             | 6            | 02/02/2026         |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**AD9AC6F9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90003/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar reperfilamento asfáltico em diversos trechos de estrada rural no Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Plano de Ação Nº 09032025-080489 firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da

Agricultura, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90003/2026, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01**, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor total de R\$ 1.883.000,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil reais). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Março de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**2CE6EC08

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90002/2026, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01, Item Nº 01**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 9,00 (Nove reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 02**, a empresa Dipar Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 40,79 (Quarenta reais e setenta e nove centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 03**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 22,10 (Vinte e dois reais e dez centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 04**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 05**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 06**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 07**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 42,80 (Quarenta e dois reais e oitenta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 08**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 09**, a empresa Dipar Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 31,59 (Trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 10**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 11**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 15,70 (Quinze reais e setenta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 12**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 13**, a empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 14**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 15**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 16**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 17**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 337,00 (Trezentos e trinta e sete reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 18**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 19**, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 20**, a empresa Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 15,21 (Quinze reais e vinte e um centavos), para o **Lote Nº 01,**

Item Nº 21, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 29,70 (Vinte e nove reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 78,00 (Setenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 16,95 (Dezesseis reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 26,00 (Vinte e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 22,25 (Vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Laine Luci Tussi da Silva – Me, com o valor unitário de R\$ 25,20 (Vinte e cinco reais e vinte centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Março de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliano  
**Código Identificador:**A4FF2750

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDPD DE 16 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA  
DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –  
CMDPD DE ITAPERUÇU/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 541/2016 de 25 de Novembro de 2016.

**CONSIDERANDO** reunião extraordinária realizada no dia 16 de março de 2026, às 14h00 via whatsapp com os membros integrantes do Conselho CMDPD, conforme deliberação registrada na Ata nº 002/2026, referente a alteração na composição dos membros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Mara Lucia Piassa – Titular;  
Shirlei Ferreira de Melo – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Michele Fukuda Pedroso de Moraes – Titular  
Simone Santos de Castro – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Andreia Cordeiro de Lara – Titular  
Andrea de Oliveira – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:**

Felipe dos Santos – Titular  
Altair Sabadin Junior – Suplente

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**Representantes da APMI:**

Gislaine Adele Chistian - Titular  
Cilmara Stresser Wosch - Suplente

**Representantes da Associação União Central:**

Vilmar Wozniak – Titular  
Adriano Wozniak – Suplente

**Representantes da APMF – Escola Municipal Antônio Himerídio: Cavalcante:**

João Martins de Freitas - Titular  
Ronaldo Artigas – Suplente

**Representantes da APMF – Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser:**

Abegail do Valle Boutin - Titular  
Soeli Ferreira de Lara. – Suplente

**Art. 2º.** A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretora, sendo composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** JOÃO MARTINS DE FREITAS

**Vice Presidente:** MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES

**Secretaria Geral:** ABEGAIL DO VALLE BOUTIN

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Itaperuçu/PR, 17 de março de 2026.

**JOÃO MARTINS DE FREITAS**

Presidente do CMDPD – Itaperuçu- PR.

**Publicado por:**

Larissa Fernanda de Bomfim  
**Código Identificador:**F3F282AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder retorno de licença sem vencimentos da servidora **ELISANGELA LEAL GUIMARAES**, portadora do RG \*\*\*\*\*835/PR, Matrícula 45441, ocupante do cargo efetivo **Técnico Administrativo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**19EC52BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº48/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de 06 de Março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica CONVOCADA a servidora **ARENILDA APARECIDA FARIA**, RG Nº \*\*\*\*\*098/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*969, sob o



número de matrícula **57351**, para que retorne às suas atividades no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Art.2º**- A Servidora deverá, no mesmo prazo, apresentar justificativa formal para as ausências registradas, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

**Art.3º**- O não atendimento desta convocação implicará na adoção das medidas legais cabíveis, conforme previsto no estatuto do servidor Lei Nº 276, de 28 de Dezembro de 2005.

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandy Gefer Cordeiro

**Código Identificador:**93D940F9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 94/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Prorrogar por 30 dias a Licença da Servidora **NILZA ROZA ANDRETA**, RG \*\*\*\*\*380/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*974, matrícula **60701**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, a contar da data de 06/03/2026 à 04/04/2026, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandy Gefer Cordeiro

**Código Identificador:**2685D57C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 100/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **JONATAN BUAVA DOS SANTOS**, portador do RG Nº \*\*\*\*\*438/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*908, para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ESPORTES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**, sob o número de matrícula **68641**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandy Gefer Cordeiro

**Código Identificador:**D37D91B2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 101/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **REGIANE DE FRANCA MACHADO**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\*326/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*990, para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, sob o número de matrícula **68661**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandy Gefer Cordeiro

**Código Identificador:**24614BBC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 102/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **BRUNO RODRIGUES PAES**, portador do RG Nº \*\*\*\*\*649/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*925, para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAL**, sob o número de matrícula **68671**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandy Gefer Cordeiro

**Código Identificador:**8FAED3A9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 104/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **MARIA FERNANDA GONCALVES VELHO VIEIRA**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\*160/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*914, para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO ANIMAL**, sob o número de matrícula **68651**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandy Gefer Cordeiro  
Código Identificador:6CB368EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **SILVANA APARECIDA RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\*817/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*938, para o cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, sob o número de matrícula **68841**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandy Gefer Cordeiro  
Código Identificador:B88CB3F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 93/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **VALERIO FERNANDO LOPES**, portador da cédula de identidade RG Nº \*\*\*\*\*837/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*921, matrícula Nº **60561**, aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **Motorista II**.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandy Gefer Cordeiro  
Código Identificador:D7A64F39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 95/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\*846/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*957, para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob o número de matrícula **68621**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandy Gefer Cordeiro  
Código Identificador:9629E882

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 96/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **MICHELE SIQUEIRA DE FARIA COSTA ROSA**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\*857/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*984, para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob o número de matrícula **68611**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandy Gefer Cordeiro  
Código Identificador:FFB03A2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 97/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **GABRIELA CARADOR DOS SANTOS**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\*047/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*966, para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob o número de matrícula **68601**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandy Gefer Cordeiro  
Código Identificador:9C1C1855

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 98/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **CAROLINE CORDEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\*087/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*940, para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, sob o número de matrícula **68591**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandy Gefer Cordeiro  
Código Identificador:CA1E3F44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 99/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **ALTAIR SABADIN JUNIOR**, portador do RG Nº \*\*\*\*\*806/PR, CPF Nº \*\*\*\*\*929, para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ESTÁDIOS E GINÁSIOS MUNICIPAIS**, sob o número de matrícula **68631**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandy Gefer Cordeiro

**Código Identificador:**AF47AF9F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Itaperuçu/PR, através da Pregoeira Oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos institucionais, incluindo suporte logístico, infraestrutura, recepção e contratação de palestrantes, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no desenvolvimento de suas ações formativas”*.

**Motivo:** O cancelamento se dá a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão do falecimento do Secretário Municipal, ocorrido na mesma semana em que estava prevista a realização do evento que seria atendido pela contratação decorrente do referido pregão. Em virtude desse fato superveniente e imprevisível, o evento não foi realizado.

Itaperuçu/PR, 17 de março de 2026.

**LETÍCIA FERNANDA CAVALLI**

Pregoeira Oficial

Portaria nº 380/2025

**Publicado por:**

Leticia Fernanda Cavalli

**Código Identificador:**C8B8BF03

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026, que tem como objeto a *“Contratação de empresa para prestação de serviços de entretenimento e performance esportiva, consistente na realização de Show de Manobras Radicais com Motocicletas, em comemoração aos eventos do calendário esportivo da cidade de Itaperuçu/PR – Evento que acontecerá na data de 22/03/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”*, Empresa: **AILTON DA SILVA JUNIOR**, denominada **ARTE E DOMÍNIO**, inscrita no CNPJ Nº **33.905.830/0001-17**, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 17 de março de 2026.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

**Código Identificador:**2AD2E3E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026, que tem como objeto a *“Contratação de residência terapêutica para prestação de serviços de acolhimento em período integral (24 horas), com disponibilização de 03 (três) vagas destinadas a usuários com transtornos mentais e em situação de vulnerabilidade sociofamiliar, vinculados à rede de atenção Psicossocial-RAPS do município de Itaperuçu/PR”*, Empresa: **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.918.356/0001-65**, no valor de R\$163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 17 de março de 2026.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

**Código Identificador:**9A43E5BD

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

#### ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II DECRETO 031/2026

#### DECRETO Nº 131/2026

De 17 de março de 2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.697/2026 de 17 de março de 2026 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 124.437,64 (Cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03005:041220002.010– Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**319013:- Contribuições Patronais (Ficha 069)..... R\$ 4.000,00**

**TOTAL..... R\$ 4.000,00**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

04002:2060800042.043 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura

**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**339030: Material de Consumo (Ficha 278) R\$ 32.000,00339093: Indenizações e Restituições (Ficha 281)..... R\$ 4.000,00**TOTAL .....R\$ 36.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

05002:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

**300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**319016: Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 320)..... R\$ 5.000,00**TOTAL .....R\$ 5.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

05002:1030500082.058 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**449052: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 776)..... R\$ 20.000,00**TOTAL..... R\$ 20.000,00****FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

07002:1236500062.080 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

**300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 778).. R\$ 44.437,64**TOTAL ..... R\$ 44.437,64****FONTE: 102 – Fundeb 40%****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**449052: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 777)..... R\$ 12.000,00**TOTAL..... R\$ 12.000,00****FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos****07002:1236700062.082 – Assistência Financeira a APAE****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**335043: Subvenções Sociais (Ficha 732)..... R\$ 3.000,00**TOTAL..... R\$ 3.000,00****FONTE: 102 – Fundeb 40%****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 124.437,64**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 116.437,64 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 102 – Fundeb 40%..... R\$ 44.437,64****FONTE: 1518 – Bl. de Inv. na Rede de Serv. Púb. de Saúde..... R\$ 20.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 40.000,00****FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R\$ 12.000,00****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 116.437,64**

**Art. 3º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

**300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).. R\$ 5.000,00**TOTAL ..... R\$ 5.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

07002:1236700062.082 – Assistência Financeira a APAE

**300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**315043: Subvenções Sociais (Ficha 731)..... R\$ 3.000,00**TOTAL ..... R\$ 3.000,00****FONTE: 102 – FUNDEB 40%****TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 8.000,00**

**Art. 4º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

**Art. 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Giseli Dore Guilhem

**Código Identificador:8370EE3B****ADMINISTRAÇÃO RH****PORTARIA Nº 110/2026****PORTARIA Nº 110/2026**

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a lotação do servidor Municipal, Marcelo Barbosa Bispo, portador do CPF nº 048.8\*\*.\*\*\*-70, matrícula nº 837,



ocupante do cargo efetivo de motorista, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto ao Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, a partir de 18/03/2026.

**Parágrafo Único** - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**8ED022AD

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 111/2026**

**PORTARIA Nº 111/2026**

Súmula: Dispõe sobre o remanejamento funcional temporário de servidor municipal por motivo de saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a declaração médica apresentada pelo servidor Dione Paulo Martin, que recomenda a adequação de suas atividades laborais em razão de sua condição de saúde;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial emitido pela Junta Médica do Município, que atesta a necessidade de restrição ao exercício de atividades incompatíveis com a atual condição clínica do servidor;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar condições adequadas de trabalho aos seus servidores, preservando sua saúde e garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica formalizado o remanejamento funcional temporário do servidor Dione Paulo Martin, matrícula nº 85, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, para o desempenho, em caráter excepcional e provisório, de atividades de apoio administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O remanejamento de que trata este artigo não implica alteração de cargo ou de remuneração, possuindo caráter estritamente provisório, com a finalidade de adequar as atribuições do servidor às suas condições de saúde, conforme laudo da Junta Médica, devendo ser objeto de reavaliação periódica mediante acompanhamento médico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**B6E72EA8

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 112/2026**

**PORTARIA Nº 112/2026**

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Neuza Jose Felix e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Neuza Jose Felix, matrícula nº 434, CPF 853.0\*\*.\*\*\*-10, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/03/2026 a 16/04/2026, para o período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**7379D563

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 113/2026**

**PORTARIA Nº 113/2026**

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e **considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, matrícula nº 292, CPF 005.6\*\*.\*\*\*-28, com o cargo efetivo Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

**Art. 2º** - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 16/03/2026 a 13/06/2026, totalizando 90 (noventa) dias conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**D45D26ED**ADMINISTRAÇÃO RH****PORTARIA Nº 114/2026****PORTARIA Nº 114/2026***Dispõe sobre o retorno ao exercício das atividades habituais de servidora, após avaliação pericial, e dá outras providências.*

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pelo médico perito municipal em 29 de janeiro de 2026, que, à época, concluiu pela aptidão da servidora para o trabalho com necessidade de adequação temporária de função, o que ensejou a edição de ato administrativo de readaptação funcional;

CONSIDERANDO que, após o período de férias regularmente usufruído pela servidora, esta apresentou novo atestado médico, sendo novamente submetida à perícia médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o laudo pericial mais recente, confeccionado em 17 de março de 2026, que concluiu pela ausência de incapacidade laborativa, atestando a recuperação do quadro clínico anteriormente apresentado, bem como a estabilidade do quadro;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 085/90, a concessão, prorrogação ou cessação de licença para tratamento de saúde depende de avaliação por perícia médica oficial, competindo à Administração decidir com base no respectivo laudo, inclusive quanto ao retorno ao serviço;

CONSIDERANDO que, nos termos do princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando sobrevierem novos elementos de fato e de direito;

CONSIDERANDO que não subsistem, no momento, limitações que justifiquem a manutenção da readaptação funcional anteriormente concedida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o retorno da servidora EDENILZA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 883, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, ao exercício regular de suas atribuições habituais, nos termos do cargo de origem.

**Art. 2º** Ficam revogadas a readaptação funcional temporária anteriormente concedida por meio da Portaria nº 047/2026, bem como a prorrogação da licença para tratamento de saúde deferida pela Portaria nº 103/2026, em razão da superveniência de laudo pericial oficial que atestou a plena capacidade laborativa da servidora.

**Art. 3º** A servidora deverá retomar o exercício de suas atividades a partir de 19 de março de 2026, junto à sua unidade de lotação, desempenhando as funções inerentes ao cargo, inclusive aquelas relacionadas à rotina da unidade, tais como atendimentos e visitas domiciliares, quando cabíveis.

**Art. 4º** Eventual nova intercorrência de saúde deverá ser imediatamente comunicada à Administração, ficando condicionada a nova avaliação por perícia médica oficial do Município.

**Art. 5º** O não comparecimento injustificado ao trabalho após a data fixada será considerado falta funcional, sujeitando a servidora às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA**

Diretora Executiva de Saúde

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**6B7F6765**DEPARTAMENTO JURÍDICO****DECRETO Nº 030/2026****DECRETO Nº 030/2026**

De 17 de março de 2026

*Altera o Decreto nº 112/2024, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para adequação à Lei nº 14.133/2021.*

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do regulamento municipal à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da celeridade e da racionalização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei nº 14.133/2021 exige parecer jurídico prévio de legalidade, sem prever manifestação obrigatória anterior à homologação;

**DECRETA**

**Art. 1º** O art. 49 do Decreto nº 112/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 49.** Os processos de licitação serão submetidos à apreciação jurídica previamente à publicação do edital, para análise de legalidade da fase preparatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**§1º** A emissão de parecer jurídico na fase final do procedimento, antes da adjudicação e homologação, terá caráter facultativo, podendo ser solicitada pela autoridade competente, pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando houver dúvida jurídica pontual e relevante.

**§2º** A manifestação jurídica de que trata este artigo se limita ao controle de legalidade, não substituindo a análise técnica, nem implicando chancela quanto ao mérito administrativo do procedimento.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretora Executiva de Administração

**Publicado por:**

Caio Cesar de Santi Ferreira

**Código Identificador:**9BA15F34**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
LEI 1697/2026****LEI MUNICIPAL Nº 1697/2026**

De 17 de março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 124.437,64 (Cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO****03005:041220002.010- Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 069)..... R\$ 4.000,00

**TOTAL..... R\$ 4.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA****04002:2060800042.043 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 278) R\$ 32.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 281)..... R\$ 4.000,00

**TOTAL .....R\$ 36.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE****05002:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 320)..... R\$ 5.000,00

**TOTAL .....R\$ 5.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****05002:1030500082.058 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 776)..... R\$ 20.000,00

**TOTAL..... R\$ 20.000,00****FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236500062.080 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 778). R\$ 44.437,64

**TOTAL ..... R\$ 44.437,64****FONTE: 102 – Fundeb 40%****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 777)..... R\$ 12.000,00

**TOTAL..... R\$ 12.000,00****FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos****07002:1236700062.082 – Assistência Financeira a APAE****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 732)..... R\$ 3.000,00

**TOTAL..... R\$ 3.000,00****FONTE: 102 – Fundeb 40%****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 124.437,64**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 116.437,64 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 102 – Fundeb 40%..... R\$ 44.437,64****FONTE: 1518 – Bl. de Inv. na Rede de Serv. Púb. de Saúde..... R\$ 20.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 40.000,00****FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R\$ 12.000,00****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 116.437,64**

**Art. 3º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318). R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 5.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236700062.082 – Assistência Financeira a APAE****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**315043:- Subvenções Sociais (Ficha 731)..... R\$ 3.000,00**TOTAL ..... R\$ 3.000,00****FONTE: 102 – FUNDEB 40%****TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 8.000,00**

**Art. 4º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Caio Cesar de Santi Ferreira

**Código Identificador:31B37FE1****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO - DECRETO 029.2026****Onde se lê:** EXTRATO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026.

Leia-se:

**DECRETO Nº 029/2026**

Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas à empresa R. M. Ribas – Obras e Serviços – EIRELI – ME, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 03/2026, relacionado ao Contrato nº 170/2023, decorrente da Concorrência nº 005/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o regular processamento do Processo Administrativo Sancionador nº 03/2026, instaurado com a finalidade de apurar a responsabilidade contratual da empresa R. M. Ribas – Obras e Serviços – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.959.353/0001-32, em razão de fatos ocorridos na execução do Contrato Administrativo nº 170/2023, decorrente da Concorrência nº 005/2023;

CONSIDERANDO que foi assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, com regular notificação e oportunidade de apresentação de defesa administrativa e documentos; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidades, que concluiu pela ocorrência de inadimplemento contratual imputável à contratada, em razão de atrasos, paralisações, inconformidades técnicas e não conclusão do objeto contratual no prazo de vigência;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal quanto à regularidade do procedimento e à juridicidade da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO que a decisão final proferida pelo Prefeito Municipal, autoridade competente para deliberar, em caráter definitivo na esfera administrativa municipal, sobre a responsabilização da

contratada e a aplicação das penalidades decorrentes da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes do Contrato nº 170/2023; DECRETA:

**Art. 1º.** Fica acolhido integralmente, por decisão final do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, o Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidades lavrado no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 03/2026, adotando-se seus fundamentos como razões de decidir.

**Art. 2º.** Fica reconhecida, por decisão final do Prefeito Municipal, a ocorrência de inadimplemento contratual imputável à empresa R. M. Ribas – Obras e Serviços – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.959.353/0001-32, no âmbito da execução do Contrato nº 170/2023, em razão de:

- Atrasos na execução dos serviços;
- Paralisações injustificadas da obra;
- Inconformidades técnicas verificadas no curso da execução contratual; e
- Não conclusão do objeto contratual dentro do prazo de vigência.

**Art. 3º.** Em decorrência da decisão final proferida pelo Prefeito Municipal, ficam aplicadas à empresa R. M. Ribas – Obras e Serviços – EIRELI – ME as seguintes penalidades administrativas:

I – multa contratual, no valor global de R\$ 104.953,97 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), assim discriminada:

- R\$ 2.271,66 a título de multa de mora por atraso na execução, correspondente a 0,1% ao dia sobre o valor da última parcela recebida, limitada a 90 dias, nos termos da Cláusula Décima Nona, alínea “b”;
- R\$ 102.250,86 a título de multa compensatória por inadimplência parcial, correspondente a 5% sobre o valor da parcela inadimplida, nos termos da Cláusula Décima Nona, alínea “c”.

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaúna do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em razão da gravidade das irregularidades apuradas na execução contratual e da apresentação de informações técnicas inconsistentes posteriormente invalidadas por contraprova.

**Art. 4º.** Fica reconhecida a ocorrência de prejuízos ao erário no valor de R\$ 30.423,90 (trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme apurado no Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidades.

**Art. 5º.** Fica determinado o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica do Município, para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando ao ressarcimento integral dos prejuízos causados ao erário, sem prejuízo da apuração de eventuais danos adicionais que venham a ser constatados.

**Art. 6º.** Fica determinada a intimação formal da empresa sancionada, para ciência deste Decreto e da decisão final nele veiculada, assegurando-se à interessada o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do recurso administrativo cabível, inclusive pedido de reconsideração ou pedido de revisão, na forma da legislação aplicável.

**Art. 7º.** Fica determinado o registro das penalidades aplicadas nos cadastros, assentamentos e sistemas administrativos pertinentes.

**Art. 8º.** Cumpridas as providências previstas neste Decreto, procedam-se às anotações necessárias e ao regular arquivamento do processo administrativo.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul – PR, 16 de março de 2026.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**40207EAC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 001/2026**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 01/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ivaí – PR

**CNPJ:** 77.778.702/0001-25

**CONTRATADA:** Alexandro Albery de Souza

**CNPJ:** 12.671.207/0001-77

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 01/2026

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às dependências da Câmara Municipal de Ivaí.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 5º do referido diploma legal.

**DATA DA RESCISÃO:** 12 de março de 2026.

**FORMA DE RESCISÃO:** Amigável, sem aplicação de penalidades às partes.

**RONDI JARSKI**

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí – Pr.

**Publicado por:**  
Edson Domareski  
**Código Identificador:**29B95EF1

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 002/2026**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 02/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ivaí – PR

**CNPJ:** 77.778.702/0001-25

**CONTRATADA:** Alexandro Albery de Souza

**CNPJ:** 12.671.207/0001-77

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 02/2026

**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da Administração Pública constantes no art. 5º da mesma lei.

**DATA DA RESCISÃO:** 12 de março de 2026.

**FORMA DE RESCISÃO:** Amigável, sem aplicação de penalidades às partes.

**RONDI JARSKI**

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí – PR.

**Publicado por:**  
Edson Domareski  
**Código Identificador:**6F67257E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 008/2026 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

(Lei Federal nº14.133/2021)

Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**

**Modo de disputa:** "Aberto"

**OBJETO:**Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as demandas do Município de Ivaí.

Valor estimado: **R\$ 145.416,36 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**

Data de início de acolhimento de PROPOSTAS: **20/03/2026 a partir das 8h00min.**

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **08/04/2026 – 08h15min.**

Data de início da fase de LANCES: **08/04/2026 – a partir das 08h30min.**

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**<https://blcompras.com>**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 17 de Março de 2026

**ALVARO SOMER**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno  
**Código Identificador:**EDC87B57

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR**  
**ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,

**C O N V O C A**

**LUIZ CARLOS ZENZELUK e BRUNO ZAMPIERI**, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de março de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 17 de março de 2026.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Tamilly Pereira Galvão  
**Código Identificador:**97E45E4C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR**  
**ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,

**C O N V O C A**

**FERNANDA CAROLINE MANOSSO e LILIAN CAROLINE BATISTA**, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de março de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 17 de março de 2026.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Tamilly Pereira Galvão  
**Código Identificador:**F51700CD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS**  
**GERAIS - PSS 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

**CONVOCA**

**TEREZA LARA**, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de março de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 17 de março de 2026.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Tamilly Pereira Galvão  
**Código Identificador:**5F2D9F96

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº**  
**003/2023 CARGO PROFESSOR(A) - AMPLA**  
**CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR(A) – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

**CONVOCA**

**FABIANE KIELT KOSS** aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **27 de março de 2026**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de março de 2026.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Tamilly Pereira Galvão  
**Código Identificador:**395AAFAC

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.918/0001-33, e o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28.

**Objeto:** O presente convênio tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, por meio da aquisição e distribuição de

medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

**Valor:** O valor total do repasse é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), a ser pago em quatro parcelas.

**Dotação Orçamentária:** A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.303.1001.2-050, elemento de despesa – Farmácia Básica, Fonte: 303 ou 00.

**Vigência:** O convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até **31 de dezembro de 2026**.

**Data da Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026.

**ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI** –  
Representante do Consórcio

**Publicado por:**  
Wicto Eduardo Bonette  
**Código Identificador:**96443E3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 (90013) - PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 013/2026 (90013) - PMI.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de uma Horta Comunitária Urbana, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a aquisição de insumos, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, conforme detalhado no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho, para melhor atender a população do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 31 de março de 2026 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br) ou [ivatubalicitacao@gmail.com](mailto:ivatubalicitacao@gmail.com)

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2026.

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Diniz Zordan  
**Código Identificador:**3C24E7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 063/2026**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 15 dias de férias à servidora Patricia Pazini da Silva, matrícula nº 686, detentora do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período

aquisitivo de 04/03/2024 à 03/03/2025, a partir de 06/04/2026 retornando em 21/04/2026, conforme Protocolo nº. 420/2026 - PMI de 23/02/2026.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Diniz Zordan  
**Código Identificador:**42BD389E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 064/2026**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 10 dias de férias à servidora Priscila Oliveira Martins Gomes, matrícula nº 749, detentora do cargo de provimento de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 à 02/02/2026, a partir de 24/03/2026 retornando em 03/04/2026, conforme Protocolo nº. 571/2026 - PMI de 06/03/2026.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Diniz Zordan  
**Código Identificador:**DA9D49B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065/2026**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 05 dias de férias à servidora Ivanete Teodoro, matrícula nº 500, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 à 01/05/2025, a partir de 27/03/2026 retornando em 01/04/2026, conforme Protocolo nº. 634/2026 - PMI de 12/03/2026.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Diniz Zordan  
**Código Identificador:**EC548891

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS Nº 010/2026**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS                                                                                                    | VALOR (R\$) | DATA       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 1.623,67    | 13/03/2026 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA                                              | 78.000,00   | 13/03/2026 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                                      | 87.534,00   | 13/03/2026 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS                                                                        | 7.887,72    | 13/03/2026 |

Jaguapitã,PR, 17 DE MARÇO DE 2026

**TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1C5A49D8

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2025.**

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA os interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foram classificados para o cargo Cuidador Social através do Edital de Habilitação e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de março de 2026, Edição 3485 para entrevista, como segue:

| CUIDADOR SOCIAL |                               |             |
|-----------------|-------------------------------|-------------|
| COLOCAÇÃO       | NOME                          | HORÁRIO     |
| 01º             | LEIDE NAZARE GONÇALVES SANTOS | 10h:00 min. |
| 02º             | LEONETE DE SOUZA MESQUITA     | 10h:15 min. |
| 03º             | ANA BEATRIZ FRANCISCO CAMISA  | 10h:30 min. |

**As entrevistas serão realizadas no dia 23 de março de 2026 na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.**

Jaguapitã - PR, 17 de março de 2026.

**NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA**  
Psicóloga da Casa Lar  
Portaria Municipal nº 321/2025

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1DC5B559

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.157/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

## RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.677,48** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANA CAROLINA ROSA**, agente comunitário de saúde, referente ao pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do evento Saúde e Movimento 2026 e 4º Encontro Estadual do PlanificaSus Paraná. Saída às 12h00 do dia 23/03/2026, e retorno previsto às 23h00 do dia 26/03/2026, conforme Processo nº.1065/2026.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 17 de março de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**6DA2784B

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.158/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

## RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.677,48** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ESTEFANI NAYARA BARCELLOS**, psicóloga, referente ao pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do evento Saúde e Movimento 2026 e 4º Encontro Estadual do PlanificaSus Paraná. Saída às 12h00 do dia 23/03/2026, e retorno previsto às 23h00 do dia 26/03/2026, conforme Processo nº.1099/2026.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 17 de março de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**44803AE5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

## LICITAÇÃO

**1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 62 PREGÃO 04**  
**2025**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA  
Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.62/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 4/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA inscritano CNPJ sob nº. 45.006.762/0001-33. aditivam o contrato com término 13/06/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21  
Jardim Olinda 13 de março de 2026.

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**4C21024B

## LICITAÇÃO

**1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 63 PREGÃO 04**  
**2025**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA  
Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.63/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 4/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ELETRO PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscritano CNPJ sob nº. 42.232.430/0001-89. aditivam o contrato com término 13/07/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21  
Jardim Olinda 13 de março de 2026.

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**2309F16A

## LICITAÇÃO

**3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 70 PREGÃO 06**  
**2025**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA  
Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.70/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 6/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CCONSTRUÇOES inscritano CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato com término 13/06/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Jardim Olinda 17 de março de 2026.

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**ABED185E



**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 27-2026****DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**  
**Nº 27/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de Março de 2026, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Dispensa Eletrônica nº 27/2026. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

**Objeto da Dispensa com Disputa:**

O objeto deste procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 17 de Março de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**75AC9CA5

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 076/2026**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **JADER GABRIEL ARAUJO**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 16 de março de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**9127603B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 077/2026**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 16 de março de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**24A3552F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 078/2026**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **SIVALDO LOPES FERREIRA** correspondente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2024 a 03 de novembro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de março de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**07390841

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº82/2026****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº82/2026 - De 13/03/2026 à 13/03/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME                      | CARGO               | DESTINO  | PERÍODO    | ATIVIDADE                                                                                                                                               | VALOR     |
|---------------------------|---------------------|----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Adauheber Macedo da Silva | Procurador Jurídico | Londrina | 13/03/2026 | Participar da "Avaliação e Regulamentação da Legislação dos Sistemas de Controle Interno nos Municípios da Região Intermediária de Londrina - GEPATRIA" | R\$ 80,00 |

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**FE8CDAA2

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2025**

**PARTES:** Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA** CNPJ n. 07.248.071/0001-57.

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 68/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com autorização legal do

artigo 125, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores mantendo o prazo de vigência do contrato original **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 68/2025, com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Início em 29/04/2026 e término em 28/04/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná.

Jundiaí do Sul – PR, 17 de março de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiane Francisca Fernandes

**Código Identificador:**E03FDF79

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### RERRATIFICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022-2026

Onde Se Lê:

**PARTE:** Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Lucas Aparecido de Oliveira ME, CNPJ: 62.296.550/0001-57.

Leia - se:

**PARTE:** Município de Jundiaí do Sul e a Empresa NILSON DA SILVA ME, CNPJ: 65.165.611/0001-35

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Chamamento Público sob o nº 008/2025, O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Fornecimento de Operador de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Transporte do Município de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária, sendo suplementada se necessário Através de Lei Orçamentária Municipal nº 802/2025.

Órgão Conta – Programática Funcional Natureza da Despesa Fonte Manutenção do Departamento de Transportes 04830 – 16.001.26.782.0031.2081 3.3.90.39.00.00 000

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses após assinatura do contrato e publicação do ato.

**VALOR:** R\$ 53.982,72 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**

Josiane Francisca Fernandes

**Código Identificador:**5473D1B0

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 046/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. Tamires Maria Alcântara, portadora do CPF/MF nº. 067.018.979-08.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de março de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 16 de março de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**014EC033

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

#### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

#### ATO Nº 33/2026

Súmula: Concede 11 (onze) dias de férias regulamentares à servidora MARILDA BONCZKOWSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARILDA BONCZKOWSKI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 11 (onze) dias de férias regulamentares, de 23/03/2026 a 02/04/2026, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025.

Parágrafo único – A fruição dos 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares será definida posteriormente pela administração.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de março de 2026.

**ACYR HOFFMANN**

Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**12144922

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA 006/2025

Informamos que a ATA Nº 004/2026, relativa a Concorrência nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, está disponível para consulta no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030. Lapa, 17 de março de 2026.

**BRUNO GOLL ZEVE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**1F8D5013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.  
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME                     | CARGO                      |
|--------------------------|----------------------------|
| DIEGO DLEON BIASUZ BLOCK | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H |

Lapa, 16 de março de 2026.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**D07CDE03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 03/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026  
RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIADOS**

A Comissão do Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 47, de 04 de setembro de 2025, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2026, destinado ao credenciamento para prestação de serviços como Agente de Apoio Educacional e Instrutores de Oficinas Culturais, Educacionais, Socioeducacionais e de Integração, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, torna público o resultado definitivo dos candidatos habilitados no credenciamento nas áreas de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INSTRUTOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA.

O resultado contemplou os inscritos até a data de 06/03/2026.

Lapa, 17 de março de 2026.

**BRUNO GOLL ZEVE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**A35A2F2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 04/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 AVISO  
DE SORTEIO E CONVOCAÇÃO**

A Comissão do Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 47, de 04 de setembro de 2025, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2026, destinado ao credenciamento para prestação de serviços como Agente de Apoio Educacional e Instrutores de Oficinas Culturais, Educacionais, Socioeducacionais e de Integração, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, vem por meio deste informar que será realizado sorteio para distribuição de demandas de Agente de Apoio Educacional em Educação Especial e Instrutor de Oficina de Pintura em Tela.

O sorteio será realizado presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 23 de março de 2026 (sexta-feira), às 15h00min.

Participarão do sorteio os credenciados habilitados, conforme Edital nº 03/2026.

O local de atuação inicial dos credenciados estará condicionada às vagas disponíveis e à ordem de classificação estabelecida pelo sorteio.

Lapa, 17 de março de 2026.

**BRUNO GOLL ZEVE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**A0D5DC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026**

ORIGEM: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2025 (PD nº 14354/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

FORNECEDOR: MERCADO E AÇOUGUE IRMÃOS VALLE LTDA ME, CNPJ sob nº 47.691.847/0001-23, representada por seu Sócio Sr. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA DE PASSAGEM E MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 01, 03, 04, 07, 08, 09 e 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.067,98 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023. EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS](https://lapa.atende.net/cidadao/pagina/decretos-municipais).

DATA: 12/03/2026

DATA ASSINATURA: 16/03/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**CC940D20

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 166/2026**

**PORTARIA Nº 166/2026**

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor público municipal **Ronaldo Mozorovicz**, matrícula nº 11651, ocupante do cargo efetivo motorista, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Lemos

**Código Identificador:**E4B4393C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 167/2026**

**PORTARIA Nº 167/2026**

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **Valéria dos Santos Silva**, matrícula nº 286795, ocupante do cargo efetivo Prof Magisterio R I Ii Iii Iv, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período de 17 à 21 de março de 2026.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Lemos

**Código Identificador:**4E439F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 168/2026**

**PORTARIA Nº 168/2026**

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **Gilberto Pereira**, matrícula nº 371, ocupante do cargo efetivo Prof Magisterio R I Ii Iii Iv, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período de 17 à 21 de março de 2026.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Lemos

**Código Identificador:**6DEF86D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 054.2026\_LEI 35.2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**Decreto nº 54/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 35/2026 de 13/03/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação               |       |                                                                      |                  |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU      |                  |
| 14.002.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUMPPIR |                  |
| 14.002.14.422.0024.2.149.   |       | FORTEALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL          |                  |
| 1859 - 3.3.90.39.00.00      | 33013 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 50.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |                                                                      | <b>50.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**321305DA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 055.2026\_LEI 35.2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**Decreto nº 55/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 35/2026 de 13/03/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |  |                                                                 |  |
|---------------------------|--|-----------------------------------------------------------------|--|
| 14.000.00.000.0000.0.000. |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU |  |



|                             |       |                                                                      |                 |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 14.002.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUMPPIR |                 |
| 14.002.14.422.0024.2.149.   |       | FORTEALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL          |                 |
| 1858 - 3.3.90.39.00.00      | 32013 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |                                                                      | <b>5.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

|                                    |             |          |
|------------------------------------|-------------|----------|
| Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000 | Fonte: 1000 | 5.000,00 |
|------------------------------------|-------------|----------|

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**81BB176D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 056.2026\_LEI 36.2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 57/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 36/2026 de 13/03/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                                |           |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |           |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |           |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |           |
| 1863 - 3.1.90.13.00.00    | 33981 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                        | 20.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |           |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |           |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |           |
| 1864 - 3.3.90.14.00.00    | 33981 | DIÁRIAS - CIVIL                                                | 15.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |           |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |           |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |           |
| 1865 - 3.3.90.30.00.00    | 33981 | MATERIAL DE CONSUMO                                            | 34.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |           |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |           |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |           |
| 1866 - 3.3.90.32.00.00    | 33981 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA            | 10.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |           |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |           |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |           |
| 1867 - 3.3.90.36.00.00    | 33981 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   | 90.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-                       |           |

|                             |       |                                                                |                   |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|-------------------|
|                             |       | SETAS                                                          |                   |
| 09.006.00.000.0000.0.000.   |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |                   |
| 09.006.08.243.0021.5.001.   |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |                   |
| 1868 - 3.3.90.39.00.00      | 33981 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 251.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |                                                                | <b>420.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**318A8A49

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 58-2026**

**DECRETO Nº. 58-2026**

Súmula: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, INTERESSE SOCIAL E INTERESSE AMBIENTAL VIA RURAL PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público na necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária e a assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana, escoamento da produção e transporte escolar;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, INTERESSE SOCIAL E INTERESSE AMBIENTAL, para fins de execução de obras de PAVIMENTAÇÃO, a seguinte via pública do Município de Loanda, a seguir especificada:

**I - ESTRADA DO BAÚ – Pavimentação em CBUQ – 2.865 metros**

| Coordenadas UTM | X              | Y                |
|-----------------|----------------|------------------|
| Início          | 281.260,00 m E | 7.469.354,00 m S |
| Final           | 279.876,00 m E | 7.471.871,00 m S |

**II - ESTRADA DA PEROBA – Pavimentação em CBUQ – 5.320 metros**

| Coordenadas UTM | X              | Y                |
|-----------------|----------------|------------------|
| Início          | 285.595,00 m E | 7.452.664,20 m S |
| Final           | 285.656,00 m E | 7.447.358,70 m S |

**Art. 2º** - A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade viabilizar a execução de obras de pavimentação nas vias, com o objetivo melhorar as condições de trafegabilidade e segurança dos usuários, garantir eficiência e segurança no transporte escolar e no deslocamento dos munícipes; maior mobilidade, melhoria da logística no escoamento de produção, favorecendo o setor agropecuário, comércio local, os serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-PR, 17 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**2F47CC4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 220/2026**

**PORTARIA Nº 220/2026**

*SÚMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 188, DE 03 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 188, de 03 de março de 2021, que criou a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS que tem por objetivo avaliar, o valor de imóveis da Administração Pública Municipal, para fins de PERMUTA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por esta Portaria, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:

I – ADEMIR MORO RIBAS - ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 965950;

II – MILENA DO NASCIMENTO DOS SANTOS - FISCAL TRIBUTOS, matrícula nº 967136;

III – CAMILA AFONSO GOMES – OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 967017.

**Art. 2º** - As demais disposições da Portaria nº 188/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 17 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**D3A25DBB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**LEI Nº. 1.613/2026-E DE 17 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

*SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Lobato, Estado do Paraná com seu regime próprio de previdência social – RPPS.*

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Município de Lobato, respeitados os ditames do art. 42 da LC nº 101/2000 (LRF), o parcelamento do déficit técnico apurado para o exercício de 2025, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Lobato,

observado o disposto no art. 14 e ss. da Portaria MTP nº 1467/2022 e § 9.º do artigo 9.º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.

**Parágrafo Único** - A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2025, foi homologada pela Lei Municipal nº 1.596/2025-E, de 07/10/2025, que reconheceu como *déficit* técnico para aquele exercício a importância de R\$ 4.948.084,33 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), e autorizou, nos termos de seu art. 2.º, a quitação até 31.12.2025, pelo Poder Executivo, da importância no valor de R\$ 4.672.491,85 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), restando o ato supracitado ratificado por esta Lei.

**Art. 2.º** - O parcelamento do débito descrito no artigo anterior resta posicionado como devido em 31.12.2025, e observado o disposto no inciso II, do artigo 14 da Portaria MTP nº 1467/2022 e § 9.º do artigo 9.º da E.C. 103/2019, poderá ser quitado em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, conforme dispuser o termo de acordo de parcelamento junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Lobato, a ser homologado pelo CADPREV.

**§ 1.º** - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**§ 2.º** - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**§ 3.º** - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 3º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.

**§ 1.º** - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**§ 2.º** - É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8.º da Lei 9.717/98.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**A52086D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

**CONTRATADA: RLB VRNDAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 33.037.655/0001-93, com sede na rua **Alexandra**, nº **1101**, Bairro: **Parque Residencial Patricia**, Cidade: **Maringá**, CEP **86790-000**, neste ato representada pela Sr.ª **Renata do Lago Silva**,

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza, higienização, revisão técnica e emissão de laudo técnico dos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, instalados nos prédios públicos municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa                 | Máscara                                     |
|----------|-------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| 183      | 06.003      | MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 3.3.90.39.00.00.00.00494.004940.90.20.62.01 |
| 183      | 06.03       | MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 3.3.90.39.00.00.00.00498.004980.90.20.52.01 |

**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/03/2026 até 17/03/2027

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marli Dos Santos Silva Bergamo

**Código Identificador:**43F8ECC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 120/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026 ART. 1º -**  
**AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO CURSO DE**  
**CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS, COM O TEMA “SERVIR E TRANSFORMAR:**  
**O IMPACTO DO SERVIDOR PÚBLICO NA VIDA DO**  
**CIDADÃO”**

**PORTARIA Nº. 120/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Autorizar** a realização do Curso de Capacitação aos servidores públicos municipais, com o tema “**Servir e Transformar: O impacto do servidor público na vida do cidadão**”, ministrado pela Empresa **GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ 13.444.280/0001-79, com a Profª. Aurea Coelho Graça de Moraes, de acordo com o cronograma abaixo descrito:

| DATA       | HORÁRIO                                      | CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                | HORAS      |
|------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 21/03/2026 | 08:00 às 12:00 horas<br>13:00 às 17:00 horas | O servidor como protagonista da mudança; Inteligência emocional e gestão do estresse no trabalho; A arte de servir: excelência no atendimento ao público; Humanização do serviço público: servindo pessoas, não papéis. | 8h         |
| 28/03/2026 | 08:00 às 12:00 horas<br>13:00 às 17:00 horas | Gestão do tempo e produtividade para servidores municipais; Cultura de inovação e melhoria contínua na prefeitura; Ética e transparência no serviço público municipal;                                                  | 8h         |
|            |                                              | Atividades Complementares                                                                                                                                                                                               | 14h        |
|            |                                              | <b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>                                                                                                                                                                                           | <b>30h</b> |

**Art. 2º-** O curso será realizado no Complexo Cultural, situado na Rua Castro Alves, nº. 1075.

**Art. 3º- Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**5C201764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 121/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**  
**CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,**  
**ROGÉRIO MARTINS SILVA**

**PORTARIA N.º 121/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de Férias** ao servidor público municipal, **Rogério Martins Silva**, portador do RG. n.º 7.\*\*\*.510-\* e CPF n.º 041.\*\*\*.\*\*\*-03, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção da Criança, do Adolescente e da Família**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **19/03/2026 a 02/04/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2025 a 28/02/2026**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**29F7AAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 047/2026, 16 DE MARÇO DE 2026. ABRE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**SUPLEMENTAÇÕES**

|                          |      |                                   |             |
|--------------------------|------|-----------------------------------|-------------|
| 04                       |      | Secretaria Municipal de Fazenda   |             |
| 04.001                   |      | Gabinete do Secretário de Fazenda |             |
| 04.001.04.122.0019.2.061 |      | Encargos Gerais do Município      |             |
| 3.3.30.93.00.00 - 46     | 1610 | Indenização e Restituição         | 4,87        |
|                          |      | <b>TOTAL</b>                      | <b>4,87</b> |

**Artigo 2º -** Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

|                                           |             |
|-------------------------------------------|-------------|
| 1610 - Convênio 893/2025 SETU c/c 15848-8 | 4,87        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>4,87</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 16 de Março de 2026.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**BB455C96

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ERRATA RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMI**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA a seguinte ERRATA** referente à Resolução nº 07/2026, publicada em 09 de março de 2026:

**Onde se lê:**

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Lupionópolis – PR à Deliberação nº 005/2026 do CEDIPI/PR, referente ao programa “Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva – Fase II”.

**Leia-se:**

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Lupionópolis – PR à Deliberação nº 005/2026 do CEDIPI/PR, bem como ao Plano de Ação para execução das atividades previstas no programa “Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva – Fase II”.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 07/2026.

Lupionópolis – PR, 17 de março de 2026.

**MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA**  
Presidente do CMI

**Publicado por:**  
Sara Lais de Lima Boqui  
**Código Identificador:**F523CCDB

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2025**

**Processo Licitatório:** nº 107/2025

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 33/2025

**Contratante:** Município de Lupionópolis – PR, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.

**Contratada:** 61993315 Celestino Candido dos Reis, CNPJ nº 61.993.315/0001-71.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de reparos e/ou construção de calçadas em vias públicas do Município de Lupionópolis – PR.

**Objeto do Aditivo:** Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, conforme previsto nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor do Aditivo:** R\$ 17.812,50 (dezessete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Novo Valor Global do Contrato:** R\$ 89.062,50 (oitenta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 05 – Secretaria de Obras Públicas

Unidade: 001 – Secretaria de Obras Públicas

Funcional Programática: 04.122.0005.2-024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fontes: 1040 – Recursos Ordinários Livres / 1070 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

**Vigência:** Mantida até 04 de dezembro de 2026.

**Data da Assinatura:** 12 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**E64F05F0

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026**

DATA: 17/03/2026

**MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de março de 2026 a 31.01.2027

**VALOR:** R\$ 96.000,00 anual, sendo R\$ 8.000,00 por mês.

**FINALIDADE:** Custeio de despesas com materiais escolares diversos para alunos carentes do Município, bem como, na compra de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e consumo de gás..

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**B9EC9875

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**PORTARIA 05 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 05/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

| NOME                          | CARGO           | PERÍODO AQUISITIVO | CONCESSÃO DE FÉRIAS |
|-------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| Anna Paula Perdoncini Jacomet | Advogada        | 02/03/2025         | 01/03/2026          |
| Euraci Cláudia Wilkoss        | Serviços Gerais | 02/03/2025         | 01/03/2026          |

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

**SERJO GRYZZAK**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:**6868883F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026**

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

**CONTRATADA: JEANNE MICHALCZUK**, CPF 017.191.329-92, domiciliada na Rua Dr. Vicente Machado, 546, centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua João Gualberto, nº 158, Centro, Mallet - PR, para o funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), do Município.

**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.456,99 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.483,88 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**F67D06EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026**

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

**CONTRATADA: AMBONI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 22.502.433/0001-88, domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 139, bairro centro, no município de Ivatuba, estado do Paraná, representada pelo senhor HERCILIO AMBONI JUNIOR, CPF 005.125.199-00, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 139, bairro centro, no município de Ivatuba, estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de software de automação financeira voltado à gestão pública, incluindo licença de uso de sistema de lançamentos automatizados baseado em robótica, tecnologia da informação e inteligência artificial, que permita aos usuários executar rotinas financeiras e contábeis de forma integrada ao sistema de gestão já utilizado pela Prefeitura Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil duzentos reais)** após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**CF571B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025**

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

**CONTRATADA: MALLET GÁS LTDA**, CNPJ 20.752.379/0001-01, domiciliada à Rua Padre Pedro Proskiew, 1229, centro, Mallet, PR, neste ato representado pela responsável legal senhora LEONICE VALARDAO, CPF 006.794.349-76.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 021/2025, conforme determinações contidas na Cláusula IX do mesmo contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:**

O prazo de vigência contratual inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de **12 (doze) meses**, conforme contido na Cláusula IX do Contrato supramencionado, a contar do dia 17 de março de 2026, encerrando-se em 17 de março de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**DC0ABCB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO N.º 128/2026.**

DECRETO N.º 128/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 000000740/2026; Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000067;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata IVANI TEREZA DE CAMPOS PASCZUK.

Art. 2º - Fica reposicionada candidata IVANI TEREZA DE CAMPOS PASCZUK, em final de lista de classificação para o cargo de cuidador residente, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 1218/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Pirog

**Código Identificador:**D9605042

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO N.º 129/2026**

DECRETO N.º 129/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 000000592/2026;  
Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000070

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata BRUNA APARECIDA BORGES, inscrição nº 2711;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata BRUNA APARECIDA BORGES, inscrição nº 2711, em final de lista de classificação para o cargo de Agente de Apoio Educacional – 40 horas, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 634 de 08 de setembro de 2025;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Pirog

**Código Identificador:**2BFE9C11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002.001/2026 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002.001/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Cloud nº 000000740/2026;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000067;

**TORNA PÚBLICO**

**I – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob nº 1218/2024.**

**CARGO: CUIDADOR RESIDENTE**

| Classificação | Nome          | Pontuação Final |
|---------------|---------------|-----------------|
| 12º           | HELENA TERLUK | 66,3            |

II - O candidato deverá comparecer, até o dia 24 de março de 2026, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

**10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:**

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da

Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

**10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:**

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

**Lauda Médico (Anexo V do edital de abertura):**

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;

**Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:**

Comproventes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;

Telefone para contato atualizado.

Declaração de Acúmulo de Cargos

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Pirog

**Código Identificador:**846DB110**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.001/2026 – PSS 001/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.001/2026 – PSS 001/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**

**PEDRO KOWALCZYK**, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.330/2017;

**Considerando** que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 restou homologado pelo Decreto nº 634/2025;

**Considerando** o processo Cloud nº 000000716/2026;

**Considerando** o processo Cloud nº 1084.003.00204.000000070

**TORNA PÚBLICO**

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 634 de 08 de setembro de 2025.

**I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40H**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                                  | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|---------------------------------------|-----------|---------------|
| 2770/2025    | ALANA APARECIDA VIERZYNSKI CIECHINSKI | 79,5      | 13º           |

II – A candidata deverá comparecer, até o dia **24 de março de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 001/2025, obrigatoriamente munidas de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

*O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade*

*portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;*

*Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;*

*Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;*

*Estar em dia com as obrigações eleitorais;*

*Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;*

*Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;*

10.6. O candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

*Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;*

*Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);*

*Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);*

*PIS ou PASEP (fotocópia);*

*Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;*

*Título de Eleitor (fotocópia);*

*Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);*

*Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);*

*Certidão de Casamento, quando couber (cópia);*

*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);*

*Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);*

*Comprovante de endereço (cópia);*

*Foto 3x4;*

*Laudo Médico (Anexo V);*

*Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;*

*Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;*

*Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS; Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;*

*Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).*

*Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;*

*Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.*

*Comprovações da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.*

*Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:*

*Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.*

*Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.*

*Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.*

*Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.*

*Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:*

*Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;*

*Documento original ou eletrônico com a devida validação;*

III – O candidato convocado deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Pirog

**Código Identificador:**1CE10FA5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 020/2026****PORTARIA Nº 020/2026**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**R E S O L V E**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a THAYNE DA ROSA SICORRA, pertencente ao cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 60432, no período de 13/03/2026 até 10/07/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Pirog  
**Código Identificador:**FE55B1C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2023 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2023**  
**OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN  
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

**CONTRATADA:** ROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ n.º 39.821.883/0001-36

**BASE LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993.

**OBJETO:** 4º TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO DO PRAZO E DE VALOR (DISSÍDIO), para os próximos 12 (meses), do contrato em epígrafe de execução, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de limpeza predial e conservação em geral, conforme necessidade da FAFIMAN.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 112.761,88 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA:  
12.104.04.122.0043.2.207.3.3.90.39.82.02 – conservação patrimonial / outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica / limpeza e conservação de espaços públicos ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026  
**VIGÊNCIA:** 27/02/2026 a 26/02/2027

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**B51716FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 130/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 130/2026**

**Súmula:** Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR                               | CARGO                                 | ADMISSÃO   | EXONER.    | MOTIVO               |
|--------|----------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 98125  | TATIANE SALVADOR OLIVEIRA              | Auxiliar Administrativo Temporário    | 14/02/2025 | 13/03/2026 | a pedido do servidor |
| 98246  | LARISSA SAMANTA CAMILO SABINO DA SILVA | Monitor do ensino Integral Temporário | 02/06/2025 | 13/03/2026 | a pedido do servidor |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha  
**Código Identificador:**B02630E0

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/ 2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.967.916/0001-02, com endereço na AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473, Bairro Limão, CEP: 02721-100, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ISABEL SOARES VIGIDO**, inscrito no CPF sob o nº. 082.961.678-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À MOBILIDADE (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, MULETAS, ANDADORES ETC.) E EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA (VENTILADORES PULMONARES, MONITOR CARDIACO E BOMBA DE INFUSÃO), DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

**VALOR:** 29.320,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Março de 2026.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ISABEL SOARES VIGIDO**  
Cirúrgica IzamedLTDA

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**6191857D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/ 2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.116.717/0001-02, com endereço na RUA DAS AZALÉIAS, 374, sala B, JARDIM PARQUE DO HORTO, CEP: 87060-307, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu



representante legal, o Senhor **SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 048.260.599-57.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À MOBILIDADE (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, MULETAS, ANDADORES ETC.) E EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA (VENTILADORES PULMONARES, MONITOR CARDIACO E BOMBA DE INFUSÃO), DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

**VALOR:** 1.820,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Março de 2026.

**ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**  
Cirurgica PrimeLTDA

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**95332D2D

### LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 32/2023  
INEXIGIBILIDADE N. 15/2023  
PROCESSO N. 61/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **PATRICIA ALBRECHT-VETERINARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.598.193/0001-88, com endereço na Rua Carlos Betineli, 15, Centro, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **PATRÍCIA ALBRECHT**, inscrita no CPF sob o nº. 044.135.789-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 15/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 32/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado de acordo com o índice IPCA (IBGE) e cálculo da empresa contratada na porcentagem de 3,0908% (três vírgula zero nove zero oito por cento), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Março de 2026.

**ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**PATRICIA ALBRECHT**  
Patricia ALBRECHT- Veterinaria

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**3AA72C87

### LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 139/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025  
PROCESSO Nº 221/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PETREA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.290.287/0001-18, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 14, Gleba Keller CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RICARDO FERREIRA BUENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.520.925-0/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 023.664.429-71, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Supressão Contratual, nos termos da Concorrência 06/2025, pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R\$60.322,07 (sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos)**, referente a aproximadamente 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento) conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

**ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**RICARDO FERREIRA BUENO**  
Petrea Terraplenagem e Pavimentacao LTDA

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**C6043F1F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

#### CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 06/2026

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 06/2026

SÚMULA: “Altera dispositivos que especifica da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA aprovou e a MESA DIRETORA promulga a presente EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**Art. 1º** A Lei Orgânica do Município de Mandirituba passa a vigorar com a inclusão do seguinte dispositivo:

"(...) Art. 87-A Aos servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 06 de fevereiro de 2025 ficam instituídas as seguintes idades mínimas para as regras de transição da aposentadoria: I - 57 (cinquenta e sete) anos para mulher e 62 (sessenta e dois) anos para homem, para a regra de transição por soma de pontos; II - 57 (cinquenta e sete) anos para mulher e 60 (sessenta) anos para homem, para a regra de transição com adicional de tempo de contribuição.

Parágrafo único. A idade prevista neste artigo será reduzida em 5 (cinco) anos para o servidor titular do cargo efetivo de professor, desde que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (...)"

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no art. 36, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

Mandirituba, 16 de março de 2026.

**BRENDA CAROLINA LECHETA**  
Presidente

**GIZELLY A. LEAL DE CAMARGO**  
1ª Secretária

**ALEX MIGUEL DOS SANTOS**  
Vice- Presidente

**TADEU BENEDITO MACHADO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**C2A895A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO 5º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550.0001/37  
CONTRATADA: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ Nº: 23.643.895/0001-88  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO  
1.1.O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo ao Contrato n.º 27/2022, que consiste no aumento da quantidade do item, para suprir o aumento de demanda do serviço público, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, nos termos da Lei n.º 8.666 de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E QUANTIDADES  
2.1 O valor da alteração é de R\$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais) que é referente a 30 locações, passando o valor total da contratação para R\$ 30.135,00 (centro e trinta e cinco mil reais), que equivalem a 150 locações.  
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**01000B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 4º**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550.0001/37

**CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº: 23.643.895/0001-88

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VIGÊNCIA

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência Contratual do Contrato n.º 27/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2026 até 22 de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada o disposto na Lei n.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

2.1 A partir de 23 de março de 2026, o valor mensal será reajustado conforme cláusula sétima do contrato original, no percentual de 3,357470% conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a 03/2025 a 02/2026.

2.2 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos), por locação, neste valor já incluído o percentual de reajuste anual previsto contratualmente, e proposta apresentada pela empresa, perfazendo o valor total de R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais).DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**E4038ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026 – PE 04/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026 – PE 04/2026

CONTRATO Nº 29/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550/0001-37  
CONTRATADO: SERVOPA COMINHOS LTDA  
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.298.749/0012-10  
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 6X4, NOS TERMOS DE CONVÊNIO N 1046/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**  
VALOR TOTAL: R\$ 819.000,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL REIAS)  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA: 12/03/2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**0E5EBE01

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO Nº 001/2026 - PMM**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços atuando como Comunidade Terapêutica, no atendimento as pessoas dependentes em Substâncias Psicoativas – SPA (álcool e outras drogas) do sexo feminino acima de 18 anos, visando o acolhimento institucional de mulheres e prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para pessoas idosas (ILPI), visando o acolhimento institucional de

peças idosas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social.

**Local da sessão pública:** Presencial na sala de Licitação de Licitações da Prefeitura de Manguierinha/PR.

**DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** 10 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09H00MIN;

**INÍCIO DO RECEBIMENTOS DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** 17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08HMIN;

**FIM DO RECEBIMENTO DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** 10 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H30MIN;

Manguierinha 17 de março de 2026.

**LEANDRO DORINI** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wesley Danguí Pinheiro  
**Código Identificador:**6C177099

## LICITAÇÃO CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2026 – PMM**  
**REFERENTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADO:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A

**CNPJ/MF:** n.º 76.527.951/0012-38

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a adesão, na qualidade de órgão não participante, visando à aquisição de Motoniveladora visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Manguierinha por meio da Secretaria Municipal da Viação e Infraestrutura Rural, conforme descrição técnica específica constante na ARP e dos documentos do certame originário, a ser detalhada no QUADRO DO OBJETO e na ORDEM DE FORNECIMENTO.

**VALOR:** R\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas por Desp. 91 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04079/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO 54/2026 SECID – AQUISIÇÃO MOTON. E DOIS ROLO COMP, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguierinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme disponibilidade orçamen-tária e financeira.

**EXECUÇÃO:** Conforme Edital

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026

Manguierinha,  
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2026 – PMM**  
**REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADO:** PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

**CNPJ/MF:** n.º 77.774.867/0001-29

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para execução de estudos hidrogeológicos, elaboração de projetos técnicos executivos e perfuração de poço artesiano com profundidade de até 350 (trezentos e cinquenta) metros, incluindo fornecimento e instalação de motobomba submersa, painel de comando compatível, materiais, equipamentos, mão de obra, análises da água, formulários e taxa de outorga, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4114401/2023 firmado entre o Município de Manguierinha/PR, a Itaipu Binacional e a Caixa Econômica Federal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**VALOR:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme edital e documentos da fase preparatória: Projeto/Atividade 2.068 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 385 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - 04945/010 72.03.99.01.02.2.700.0000 - Convênio 4114401/2023 Itaipu - GIN.APAE/DT. AGUA; 385 - 4.4.90.51.0 0.00.00.00 - Obras e Instalações -00000/00000.01.07.00.00. 1.500.0000 - Recurso Livre (Contrapartida).

**EXECUÇÃO:** Conforme Edital

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2026

Manguierinha,  
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADA:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA

**CNPJ:** n.º 77.744.134/0001-41

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valor do CONTRATO, decorrente da adequação físico-financeira da obra, tendo em vista a constatação técnica de que o teor de CAP (ligante betuminoso) efetivamente aplicado apresentou valores inferiores ao teor previsto em projeto e licitado, conforme parecer técnico e planilha de cálculo constantes do processo administrativo.

**DA SUPRESSÃO** – Fica suprimido do valor contratual o montante de **R\$ 4.798,68 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme planilha de cálculo e parecer técnico anexos ao processo.

**RECURSOS FINANCEIROS** – As despesas decorrentes da execução do CONTRATO continuarão a correr à conta das dotações orçamentárias já consignadas no instrumento contratual originário e no processo administrativo correspondente.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2026

Manguierinha  
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**Publicado por:**  
Thiago José Costa  
**Código Identificador:**4E5DC66F

## LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026 - PMM

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**CONTRATADA:** INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa Interprise Produções, para apresentação artística da Interprise Banda Show, no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Secretaria da Mulher, a ser realizado no dia 24 de março de 2026, com até 4 (quatro) horas de show ao vivo, incluindo estrutura própria de sonorização, iluminação digital, painel de LED, equipe técnica, músicos, bailarinos, DJ e demais equipamentos necessários à execução do espetáculo, conforme proposta apresentada, visando atender às necessidades da Secretaria da Mulher.

**VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),

Manguierinha 17 de março de 2026.

**LEANDRO DORINI** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wesley Danguí Pinheiro  
**Código Identificador:**E6EE3421

## PROCURADORIA DECRETO N.º 081, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS da Reserva Indígena de Mangueirinha “Angelo dos Santos e Souza Cretã – Cacique Angelo Cretã”.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII, IX e XXVIII;

**Art. 66.** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

VIII - baixar os atos administrativos;

(...)

IX - fazer publicar atos administrativos;

(...)

**XXVIII - denominar próprios e logradouros públicos;**

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a relevância da Unidade Básica de Saúde - UBS da Reserva Indígena de Mangueirinha;

**CONSIDERANDO** a importância de preservar a memória e reconhecer pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da comunidade Mangueirinhense;

**CONSIDERANDO** que a denominação de próprios públicos constitui instrumento de valorização da história local e de reconhecimento público àqueles que, por suas ações e trajetória, deixaram relevantes contribuições à sociedade;

**CONSIDERANDO** a justa homenagem à memória de Angelo dos Santos e Souza Cretã – Cacique Angelo Cretã, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à comunidade local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada **Unidade Básica de Saúde – UBS da Reserva Indígena de Mangueirinha “Angelo dos Santos e Souza Cretã – Cacique Angelo Cretã”** o imóvel público localizado na Reserva Indígena de Mangueirinha, Sede, Zona Rural, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido próprio público com a denominação estabelecida neste Decreto, inclusive mediante a instalação de placa indicativa, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2026.

**LEANDRO DORINI**

Prefeito do Município de Mangueirinha

**Publicado por:**

Alison Rodrigo Tartare

**Código Identificador:**44A68AFF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 001/2026**  
**EDITAL Nº 001/2026**

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 20/03/2026 às 17:00hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

**Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.**

MARILENA – PR, 16 de março de 2026.

**EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Everaldo Domingues Junior

**Código Identificador:**C054FA88

### **COMPRAS E LICITAÇÕES** **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 108/2026**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2026 EM  
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE  
CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

**CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 012/2026, Processo Administrativo nº 017/2026, através do Edital de Credenciamento nº 004/2026, Processo Administrativo nº 017/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 022/2024 em favor da Pessoa Física Credenciada: **GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA CPF Nº 086.036.039-36**, com sua proposta no valor total de **R\$ 73.290,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa reais).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 16 DE MARÇO DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Spila da Silva

**Código Identificador:**DE69AC36

### **COMPRAS E LICITAÇÕES** **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**



**EXTRATO DE ATO DE TRANSFERENCIA.****Autorização:** Lei Municipal nº 2148/2023**Valor:** R\$ 268.835,81 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)**Partícipes:****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, Sede Administrativa na Rua Dante Pasqualetto, nº855 – Centro, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato Representada pelo Prefeito Célio Lelis da Mata.**TOMADOR** – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SANTA HELENA, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, CNPJ nº 02.430.522/0001-59, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 721, Marilena-Pr.a) **Objeto:** Apoio Financeiro nas seguintes despesas: Vencimentos e Salários, FGTS, Indenização e restituição trabalhistas, gás e materiais engarrafados, Serviços de energia elétrica, material de expediente, Material copa e cozinha, Manutenção e conservação de bens imóveis, material para manutenção de bens imóveis, material de processamento de dados, material de cama mesa e banho, material de limpeza e produtos de higienização e mobiliários em geral, por meio do recurso do **FUNDEB** exercício 2026, repassado através da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr.

| PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial |              |               |       |
|---------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|
| FUNCIONAL                                         | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | VALOR |

**UNIDADE:** 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

05.003.12.361.0003.2032 - Ensino Fundamental /Fundeb Subvenções Sociais

FONTE: 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

3.1.50.43 : Subvenções Sociais.....R\$ 90.394,34

FONTE: 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

3.3.50.43 : Subvenções Sociais.....R\$ 137.202,63

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 227.596,97****Vigência:** O presente Termo de Colaboração vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Local e Data da Assinatura: Marilena-Pr, 12 de Março de 2026.

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Spila da Silva

**Código Identificador:**48AC7F6B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Concorrência Eletrônica Nº003/2026****Processo Administrativo Nº021/2026****A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ 75.971.010/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º Celio Lelis da Mata, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivaí, nº 408, e **Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto Nº002/2026 de 05 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO do Edital de Concorrência Nº003/2026**, em razão da constatação de vícios que comprometem sua regularidade.**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Henrique Palma, incluindo implantação de canteiros, meia quadra de basquete, quadra de areia, pergolado, estacionamento, playground, instalação de bancos, lixeiras e serviços

de paisagismo, no município de Marilena, Estado do Paraná, por meio do Convênio nº 032/2026 – SECID.

**DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO**Considerando a necessidade de correção de inconsistências identificadas no edital original, fica **retificado o Edital nº003/2026**, sendo realizada sua **republicação na íntegra, com as devidas correções**. O edital consolidado e corrigido encontra-se disponível nos meios oficiais de publicação, em especial no Portal da Transparência do Município e na plataforma eletrônica ComprasBR.**DA REABERTURA DE PRAZOS**Em razão das alterações realizadas, ficam **reabertos os prazos originalmente previstos**, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, publicidade e isonomia.**NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 01 de abril de 2026 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.****Local da Sessão Pública:** <https://comprasbr.com.br/>**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam revogadas as disposições do edital anteriormente publicado que conflitarem com o edital ora republicado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**CFF82042

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 105/2026**

**De 17 de Março 2026****CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI****Resolve:**

Conceder Férias de (15) quinze dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Diego Magalhaes Rumaquela, matrícula 6359, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 17/03/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amaurino Alves Correia

**Código Identificador:**84BCACB2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº  
015/2025**

**O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CELIO LELIS DA MATA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivaí nº 408, CEP 87.960-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR, CNPJ nº 09.205.479/0001-77, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 14.133/2021, torna pública a seguinte retificação, referente ao Edital de

Credenciamento nº 015/2025 e respectivamente seus contratos vinculados por inexigibilidades.

ACRESCENTA-SE NO ÍTEM 4.3 DO EDITAL.

Fica incluída a previsão de prestação de serviços em regime diurno e noturno para os profissionais contratados (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem), sendo para serviços noturnos somente sob autorização da Secretária de Saúde, que será conforme necessidade da secretaria.

Os serviços prestados em período noturno (compreendido entre 22h e 5h) serão remunerados com adicional noturno de, no mínimo, 20% sobre o valor da hora diurna, observada a legislação vigente e, quando aplicável, normas coletivas da categoria.

JUSTIFICATIVA:

A retificação visa adequar a contratação às necessidades contínuas dos serviços de saúde, garantindo a cobertura assistencial ininterrupta e a observância dos direitos trabalhistas dos profissionais. As horas serão contabilizadas por supervisão da secretária de saúde.

ESTA RETIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS NEFEITOS A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2026, FICANDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

MARILENA, 17 DE MARÇO DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosiméire Molina Giacobbo

**Código Identificador:**1CC1B076

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 185/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 07 de ABRIL de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 185/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanização de pneus, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/04/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às**

17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 17 de Março de 2026.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Valdomiro Bueno

**Código Identificador:**6BC9F36B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 178/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 08 de ABRIL de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 178/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 08/04/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 17 de Março de 2026.**

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Valdomiro Bueno

**Código Identificador:**4E9F9715

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA**

RESOLUÇÃO 002/2025 – CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Inscrição e Fiscalização de Entidades junto ao CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e pela Lei Municipal nº 2484/2023, e, considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026, Ata nº 002/2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inscrição e Fiscalização de Entidades.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Elias Gomes da Silva
- Vice Presidente: Marcos da Silva Lotoski
- Membro Titular: Zenaide A. de O. Franco

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de março de 2026.

**MARCOS DA SILVA LOTOSKI**

Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

**Publicado por:**

Fabio Leandro Armindo

**Código Identificador:**0438F783

#### GABINETE

#### LEI Nº 2.766, DE 13 DE MARÇO DE 2026

*SÚMULA: "Promove a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Educação, alterando dispositivos das Leis Municipais nº 1430/2011 e 2105/2020, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 32 da Lei Municipal nº 2105/2020, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 32-A** Secretaria Municipal de Educação fica constituída com a seguinte estrutura:

- Secretário Municipal de Educação
- Diretoria Geral
- Diretoria de Manutenção das Escolas e Centros de Educação

3.1. Chefe de Departamento de Manutenção Geral de Prédios Públicos da Educação

3.1.1. Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Escolares

- Diretoria de Logística

4.1. Chefe de Departamento de Distribuição de Merenda

4.1.1. Chefe de Divisão de Controle de Qualidade de Merenda Escolar

4.2. Chefe de Departamento de Almoxarifado

4.2.1. Chefe de Divisão de Controle de Estoque

- Diretoria de Planejamento e Orçamento

5.1. Chefe de Departamento de Coordenação Financeira e de Planejamento

5.1.1 Chefe de Divisão de Planejamento e Controle do FUNDEB

- Diretoria de Transporte Escolar

6.1. Chefe de Divisão de Rotas

- Diretoria Administrativa

7.1 Chefe de Departamento Administrativo

7.1.1 Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação

7.1.1.1. Chefe de Setor de Manutenção e Redes

7.1.2. Chefe de Divisão de Publicidade

7.1.3. Chefe de Divisão de Patrimônio

7.1.4 Chefe de Divisão de Recursos Humanos

7.1.4.1 Chefe de Setor de Movimentação de Pessoal

7.2. Chefe de Departamento de Documentação e Legislação Escolar

7.2.1. Chefe de Divisão de Matrículas e Censo Escolar

7.3. Chefe de Departamento de Licitação

7.3.1 Chefe de Setor de Compras, Cotações de Preços e Contratos".

#### DA FUNÇÃO GRATIFICADA

1. Responsável Técnico Especial de Fisioterapia do CMAAE (\*);

1. Responsável Técnico Especial de Psicologia do CMAAE (\*);

1. Responsável Técnico Especial de Terapia Ocupacional do CMAAE (\*);

1. Responsável Técnico Especial de Fonoaudiologia do CMAAE (\*);

1. Responsável Técnico Especial de Nutrição Escolar (\*);

1. Coordenador do Departamento de Assistência à Pessoa com Deficiência;

1. Serviços de Técnico de Nutrição - Merenda Escolar;

1. Coordenação de Serviços de Atendimento ao Ensino Fundamental e Assistência ao Educando;

1. Coordenação de Serviços de Administração da Merenda Escolar;

1. Coordenação Serviços de Atendimento a Educação Especial;

1. Coordenação de Serviços de Esporte Escolar;

1. Coordenação de Serviços de Capacitação e Avaliação Educacional;

1. Supervisão de Serviços de Manutenção de Imóveis;

1. Supervisão de Serviços de Documentação Escolar;

1. Supervisão de Serviços de Orientação Educacional;

1. Supervisão de Serviços de Atendimento às Creches;

1. Serviços de Documentação Escolar;

1. Serviços de Orientação Educacional;

1. Serviços de Distribuição da Merenda Escolar;

1. Serviços de Limpeza e Manutenção;

1. Serviços de Gestão Administrativa de Escolas (\*);

1. Diretor do Centro Educacional Infantil (\*);

1. Direção de Escolar (\*);

1. Vice-Direção (\*);

1. Coordenador Geral Pedagógico;

1. Coordenador Técnico de Ensino Integral;

1. Coordenador Técnico de Pré-Escola, 1º e 2º ano;

1. Coordenador Técnico de Berçários e Maternais;

1. Coordenador Técnico de Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º ano;

1. Coordenador Técnico do CMAEE;

1. Coordenador Técnico de Ensino Especial;

1. Coordenador Técnico de Formação e Valorização;

1. Coordenador de Projetos Esportivos Educacionais;

1. Coordenador Técnico do EJA.

(\*) Função Gratificada de Gestão Administrativa para cada Unidade Escolar

(\*) Uma função gratificada para cada Diretor(a) de Escola e Centro de Educação Infantil

(\*) Uma função gratificada para cada Vice-Diretor(a) de Escola

(\*) Uma função gratificada de Responsável Técnico Especial para cada especialidade

**Art. 2º** Fica alterado o anexo IV - Secretaria Municipal de Educação - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO da Lei Municipal nº1.430/2011, passando a vigorar com as seguintes alterações:

| Secretário Municipal de Educação                                          | Secretário    | S-1          |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Diretoria Geral                                                           | Diretor Geral | DAS          |
| Diretoria de Manutenção das Escolas e Centros de Educação                 | Diretor       | CC-E         |
| Chefe de Departamento de Manutenção Geral de Prédios Públicos da Educação | Chefe         | CC-1         |
| Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Escolares                       | Chefe         | CC-2 ou FG-1 |
| Diretoria de Logística                                                    | Diretor       | CC-E         |
| Chefe de Departamento de Distribuição de Merenda                          | Chefe         | CC-1         |
| Chefe de Divisão de Controle de Qualidade de Merenda Escolar              | Chefe         | CC-2 ou FG-1 |
| Chefe de Departamento de Almoxarifado                                     | Chefe         | CC-1         |
| Chefe de Divisão de Controle de Estoque                                   | Chefe         | CC-2 ou FG-1 |

|                                                                   |         |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
|                                                                   |         | 1            |
| Diretoria de Planejamento e Orçamento                             | Diretor | CCE          |
| Chefe de Departamento de Coordenação Financeira e de Planejamento | Chefe   | CC-1         |
| Chefe de Divisão de Planejamento e Controle do FUNDEB             | Chefe   | CC-2 ou FG-1 |
| Diretoria de Transporte Escolar                                   | Diretor | CCE          |
| Chefe de Divisão de Rotas                                         | Chefe   | CC-2 ou FG-1 |
| Diretoria Administrativa                                          | Diretor | CCE          |
| Chefe de Departamento Administrativo                              | Chefe   | CC-1         |
| Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação                      | Chefe   | CC-2 ou FG-1 |
| Chefe de Setor de Manutenção e Redes                              | Chefe   | CC-3 ou FG-2 |
| Chefe de Divisão de Publicidade                                   | Chefe   | CC-2 ou FG-1 |
| Chefe de Divisão de Patrimônio                                    | Chefe   | CC-2 ou FG-1 |
| Chefe de Divisão de Recursos Humanos                              | Chefe   | CC-2 ou FG-1 |
| Chefe de Setor de Movimentação de Pessoal                         | Chefe   | CC-2 ou FG-1 |
| Chefe de Departamento de Documentação e Legislação Escolar        | Chefe   | CC-1         |
| Chefe de Divisão de Matrículas e Censo Escolar                    | Chefe   | CC-2 ou FG-1 |
| Chefe de Departamento de Licitação                                | Chefe   | CC-1         |
| Chefe de Setor de Compras, Cotações de Preços e Contratos         | Chefe   | CC-3 ou FG-2 |

**Art. 3º** Fica alterado o anexo V - REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS da Lei Municipal nº1.430/2011, passando a vigorar com as seguintes alterações:

#### REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

| FUNÇÕES GRATIFICADAS                                      | SÍMBOLO | VALOR                                 |
|-----------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|
| Responsável Técnico Especial                              | RTE     | 50% do vencimento inicial da carreira |
| Coordenador Geral                                         | CG      | R\$ 2.300,00                          |
| Coordenador Técnico                                       | CT      | R\$ 1.750,00                          |
| Chefe de Divisão                                          | FG-1    | R\$ 1.386,01                          |
| Secretário de Escola Porte 1 - Com mais de 600 alunos (1) | FG-1    | R\$ 1.386,01                          |
| Responsável Técnico                                       | FG-1    | R\$ 1.386,01                          |
| Chefe de Setor                                            | FG-2    | R\$ 1.039,51                          |
| Secretário de Escola Porte 2 - de 401 a 600 alunos (1)    | FG-2    | R\$ 1.039,51                          |
| Inspetor (2)                                              | FG-2    | R\$ 1.039,51                          |
| Supervisor                                                | FG-3    | R\$ 779,63                            |
| Supervisor                                                | FG-3    | R\$ 779,63                            |
| Coordenador                                               | FG-3    | R\$ 779,63                            |
| Secretário de Escola Porte 3 - de 201 a 400 alunos (1)    | FG-3    | R\$ 779,63                            |
| Encarregado                                               | FG-4    | R\$ 606,38                            |
| Secretário de Escola Porte 4 - Até 200 alunos (1)         | FG-4    | R\$ 606,38                            |

**Art. 4º** Fica alterado o capítulo X, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo X  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

**Art. 5º** O *caput* do art. 206 da Lei Municipal nº 2105/2020 passará a contar com a seguinte redação:

**"Art. 206-A** Secretaria Municipal de Educação compete: (...)".

**Art. 6º** Fica renomeado o cargo de Chefe de Departamento de Sistemas Digitais para Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, passando o art. 209 a contar com a seguinte redação:

**"Art. 209-A** Divisão de Tecnologia da Informação compete: (...)".

**Art. 7º** Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação do Transporte, criando-se, em sua substituição, o cargo de Diretor de Transporte Escolar, passando o art. 217 a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 217 - À** Diretoria de Transporte Escolar compete: (...)".

**Art. 8º** Ficam criados os cargos em comissão abaixo relacionados:  
Chefe de Departamento de Manutenção Geral de Prédios Públicos da Educação;  
Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Escolares;  
Diretoria de Logística;  
Chefe de Departamento de Distribuição de Merenda;  
Chefe de Divisão de Controle de Qualidade de Merenda Escolar;  
Chefe de Divisão de Controle de Estoque;  
Diretoria de Planejamento e Orçamento;  
Diretoria de Transporte Escolar;  
Chefe de Divisão de Rotas;  
Chefe de Setor de Manutenção e Redes;  
Chefe de Divisão de Patrimônio;  
Chefe de Setor de Movimentação de Pessoal;  
Chefe de Divisão de Matrículas e Censo Escolar;  
Chefe de Departamento de Licitação.

**Art. 9º** Ao Departamento de Manutenção Geral de Prédios Públicos da Educação compete:

Planejar, coordenar e supervisionar as ações de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos vinculados à Secretaria de Educação;  
Elaborar cronogramas de manutenção predial, priorizando a segurança, a acessibilidade e a conservação das unidades educacionais;  
Acompanhar a execução de serviços de manutenção realizados por equipes próprias ou terceirizadas;  
Articular-se com outros órgãos da administração municipal para viabilizar obras e reparos estruturais;  
Acompanhar as avaliações das condições físicas dos prédios escolares, articulando e encaminhando as medidas administrativas cabíveis;  
Propor melhorias e adequações nos espaços físicos das unidades educacionais.

**Art. 10.** À Divisão de Manutenção de Prédios Escolares compete:  
Coordenar as demandas de manutenção das unidades escolares sob sua responsabilidade;  
Monitorar o atendimento das solicitações de reparos e serviços prediais;  
Auxiliar na identificação e organização de informações sobre as necessidades de manutenção escolar, promovendo os encaminhamentos administrativos cabíveis;  
Supervisionar vistorias técnicas em prédios escolares;  
Determinar o controle dos registros e históricos de manutenção das unidades educacionais;  
Subsidiar o Departamento com informações para planejamento e tomada de decisões.

**Art. 11.** À Diretoria de Logística compete:  
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades logísticas da Secretaria de Educação;  
Gerir os fluxos de materiais, insumos e equipamentos destinados às unidades educacionais;  
Integrar ações de transporte, armazenamento e distribuição de bens;  
Estabelecer normas e procedimentos para otimização dos recursos logísticos;  
Realizar o acompanhamento administrativo dos contratos e serviços vinculados à logística educacional, promovendo as providências necessárias;  
Reunir e sistematizar informações destinadas ao apoio das atividades de gestão administrativa;  
Coordenar o levantamento de demandas logísticas das unidades educacionais;  
Propor a padronização de materiais, equipamentos e processos logísticos;  
Acompanhar o planejamento e a execução das aquisições sob o aspecto logístico;  
Articular-se com as Diretorias, Departamentos e Divisões para garantir o atendimento das necessidades operacionais;  
Controlar a distribuição e o uso racional dos bens e materiais;



Monitorar indicadores de desempenho logístico e propor ações de melhoria;  
 Supervisionar a elaboração de termos de referência e especificações técnicas relacionadas à logística;  
 Zelar pela economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos logísticos;  
 Assessorar a gestão superior em matérias relacionadas à logística educacional.

**Art. 12.** Ao Departamento de Distribuição de Merenda compete: Planejar e coordenar a distribuição da merenda escolar às unidades educacionais;

Garantir o cumprimento dos cronogramas de entrega;  
 Articular-se com setores de estoque, transporte e controle de qualidade;  
 Supervisionar equipes envolvidas na logística da merenda escolar;  
 Acompanhar a execução dos contratos de fornecimento e distribuição;  
 Acompanhar o desempenho do serviço e organizar as informações correspondentes para fins administrativos.

**Art. 13.** À Divisão de Controle de Qualidade de Merenda Escolar compete:

Acompanhar as condições gerais dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, promovendo os encaminhamentos administrativos cabíveis.

Acompanhar o cumprimento das normas aplicáveis, adotando as providências administrativas necessárias.

Acompanhar, no âmbito administrativo, os procedimentos de recebimento e armazenamento dos alimentos.

Registrar ocorrências e adotar as providências administrativas pertinentes quando necessário.

Manter interlocução institucional com os órgãos competentes, quando couber.

Organizar e sistematizar informações relacionadas ao acompanhamento da qualidade dos alimentos.

**Art. 14.** À Divisão de Controle de Estoque compete:

Organizar e acompanhar os procedimentos de registro de entradas e saídas de materiais, insumos e gêneros alimentícios da Secretaria de Educação;

Organizar e acompanhar os procedimentos de registro de entradas e saídas;

Garantir níveis adequados de estoque para atendimento das demandas;

Evitar desperdícios e perdas de materiais;

Acompanhar a movimentação de estoque e manter as informações correspondentes devidamente organizadas;

Apoiar o planejamento de compras e aquisições.

**Art. 15.** À Diretoria de Planejamento e Orçamento compete:

Coordenar o planejamento estratégico da Secretaria de Educação;

Elaborar e acompanhar a execução orçamentária;

Acompanhar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos programas educacionais, adotando os encaminhamentos administrativos cabíveis;

Organizar e sistematizar informações relacionadas à execução orçamentária para fins de acompanhamento administrativo;

Subsidiar a tomada de decisões da gestão superior;

Consolidar as propostas orçamentárias das unidades administrativas e educacionais;

Acompanhar, no âmbito administrativo, a execução de contratos, convênios e parcerias;

Avaliar o impacto orçamentário de programas, projetos e ações da Secretaria;

Monitorar a aplicação dos recursos vinculados à educação, inclusive os provenientes de fundos e transferências;

Propor ajustes e remanejamentos, quando necessários;

Acompanhar a execução de metas previstas em planos e instrumentos de planejamento;

Reunir e organizar informações que contribuam para o aperfeiçoamento da utilização dos recursos públicos na educação.

**Art. 16.** À Diretoria de Transporte Escolar compete:

Planejar e coordenar o sistema de transporte escolar do Município;

Garantir a regularidade, a segurança e a eficiência do transporte dos alunos;

Acompanhar a prestação de serviços terceirizados de transporte escolar, adotando as providências administrativas pertinentes;

Monitorar o cumprimento das rotas, itinerários e horários estabelecidos;

Articular-se com as unidades escolares para adequação e organização do serviço;

Organizar e disponibilizar informações operacionais e de gestão;

Elaborar e revisar periodicamente o planejamento das rotas do transporte escolar;

Acompanhar a execução dos serviços de transporte quanto à qualidade, pontualidade e segurança;

Monitorar a frota própria e terceirizada utilizada no transporte escolar;

Propor ajustes e melhorias no sistema de transporte, visando otimização de custos e ampliação do atendimento;

Analisar demandas de inclusão, exclusão ou alteração de rotas e pontos de embarque;

Articular-se com os órgãos de trânsito e segurança para garantir a conformidade legal do serviço;

Acompanhar a execução orçamentária relacionada ao transporte escolar;

Apoiar a elaboração de termos de referência e especificações técnicas para contratação de serviços;

Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas aplicáveis ao transporte escolar.

**Art. 17.** À Divisão de Rotas compete:

Elaborar, revisar e otimizar as rotas do transporte escolar;

Analisar dados de demanda e deslocamento dos alunos;

Propor ajustes visando eficiência e redução de custos;

Monitorar a execução das rotas estabelecidas;

Atualizar cadastros e mapas de itinerários;

Apoiar a Diretoria de Transporte Escolar na gestão do serviço.

**Art. 18.** Ao Setor de Manutenção e Redes compete:

Coordenar a manutenção de redes físicas e tecnológicas da Secretaria;

Supervisionar serviços de infraestrutura de comunicação e dados;

Acompanhar intervenções técnicas em unidades educacionais;

Acompanhar e manter organizados os registros relacionados à manutenção de redes e sistemas;

Propor melhorias tecnológicas e estruturais;

Apoiar ações de inovação e modernização administrativa.

**Art. 19.** – À Divisão de Patrimônio compete:

Compete ao Chefe de Divisão de Patrimônio:

Gerir o patrimônio mobiliário e imobiliário da Secretaria de Educação;

Manter registros atualizados dos bens patrimoniais;

Controlar movimentações, cessões e baixas de bens;

Realizar inventários periódicos;

Garantir a conservação e correta utilização dos bens;

Elaborar relatórios patrimoniais.

**Art. 20.** Ao Setor de Movimentação de Pessoal compete:

Coordenar processos de lotação, remoção e redistribuição de servidores;

Manter registros atualizados da movimentação funcional;

Receber, organizar e encaminhar as demandas de pessoal das unidades educacionais;

Subsidiar decisões administrativas relativas à gestão de pessoas;

Apoiar ações de planejamento de recursos humanos;

Manter organizadas e atualizadas as informações relativas à movimentação de pessoal.

**Art. 21.** À Divisão de Matrículas e Censo Escolar compete:

Coordenar os processos de matrícula e rematrícula da rede municipal;

Supervisionar a coleta e consolidação dos dados do Censo Escolar;

Garantir a fidedignidade das informações educacionais;

Orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos de registro;

Monitorar prazos e sistemas oficiais;

Organizar e sistematizar informações educacionais para fins de acompanhamento administrativo.

**Art. 22.** Ao Departamento de Licitação compete:

Coordenar os processos licitatórios da Secretaria de Educação;  
Assegurar o cumprimento da legislação vigente;  
Planejar e organizar as demandas de compras e contratações;  
Supervisionar a elaboração de editais e termos de referência;  
Articular-se com setores requisitantes e órgãos de controle;  
Organizar e disponibilizar informações e manifestações administrativas no âmbito de sua atuação.

**Art. 23.** Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Responsável Técnico Especial de Fisioterapia do CMAAE (\*);
- II. Responsável Técnico Especial de Psicologia do CMAAE (\*);
- III. Responsável Técnico Especial de Terapia Ocupacional do CMAAE (\*);
- IV. Responsável Técnico Especial de Fonoaudiologia do CMAAE (\*);
- V. Responsável Técnico Especial de Nutrição Escolar (\*);
- VI. Coordenador Geral Pedagógico;
- VII. Coordenador Técnico de Ensino Integral;
- VIII. Coordenador Técnico de Pré-Escola, 1º e 2º ano;
- IX. Coordenador Técnico de Berçários e Maternais;
- X. Coordenador Técnico de Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º ano;
- XI. Coordenador Técnico do CMAEE;
- XII. Coordenador Técnico de Ensino Especial;
- XIII. Coordenador Técnico de Formação e Valorização;
- XIV. Coordenador Técnico de Atividades Esportivas Educacionais;
- XV. Coordenador Técnico do EJA.

Parágrafo único. A percepção de Gratificação de que trata este artigo pressupõe a dedicação integral ao serviço público municipal, dispensada a dedicação exclusiva, de forma que o respectivo beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo, para cumprir o encargo atinente à função de Responsável Técnico ou de Coordenador fora da sua jornada habitual de trabalho sem que lhe assista direito a perceber Gratificação de Hora Extraordinária de Trabalho ou a fruir compensação de horas por meio do sistema de Banco de Horas.

**Art. 24.** As atribuições das Funções Gratificadas de que trata este artigo são as seguintes:**I. Coordenador Geral Pedagógico:** Compete ao Coordenador Geral Pedagógico:

1. Coordenar, orientar e integrar as ações pedagógicas da rede municipal de ensino;
2. Acompanhar a implementação das diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais, bem como das políticas educacionais vigentes;
3. Articular e supervisionar o trabalho das equipes multiprofissionais das diferentes etapas e modalidades de ensino;
4. Monitorar indicadores educacionais e de aprendizagem, propondo estratégias de aprimoramento pedagógico;
5. Assessorar a gestão superior em matérias de natureza pedagógica e educacional;
6. Elaborar relatórios técnicos, pareceres e diagnósticos sobre o desenvolvimento pedagógico da rede municipal.

**II. Coordenador Técnico de Ensino Integral:** Compete ao Coordenador Técnico de Ensino Integral:

1. Coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação da política de ensino integral nas unidades escolares;
2. Acompanhar a execução das matrizes curriculares, projetos pedagógicos e atividades complementares do ensino integral;
3. Orientar as equipes escolares quanto às metodologias e práticas pedagógicas próprias do tempo integral;
4. Monitorar o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando aspectos pedagógicos, sociais e emocionais;
5. Articular parcerias e ações intersetoriais relacionadas ao ensino integral;
6. Elaborar relatórios técnicos e avaliativos sobre a execução do programa.

**III. Coordenador Técnico de Pré-Escola, 1º e 2º Ano:** Compete ao Coordenador Técnico de Pré-Escola, 1º e 2º Ano:

1. Coordenar as ações pedagógicas da Educação Infantil e dos anos iniciais do processo de alfabetização;

2. Acompanhar e orientar as práticas de alfabetização e letramento;
3. Assessorar os docentes quanto às metodologias adequadas à faixa etária e às diretrizes curriculares;
4. Monitorar o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos;
5. Apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
6. Elaborar relatórios pedagógicos, diagnósticos educacionais e pareceres técnicos.

**IV. Coordenador Técnico de Berçários e Maternais:** Compete ao Coordenador Técnico de Berçários e Maternais:

1. Coordenar as ações pedagógicas e de cuidado voltadas à primeira infância;
2. Orientar as equipes quanto às práticas educativas, de cuidado e desenvolvimento integral das crianças;
3. Acompanhar as rotinas pedagógicas, de higiene, alimentação e bem-estar;
4. Garantir a conformidade das práticas com as normas educacionais, sanitárias e de segurança;
5. Articular ações com as famílias e equipes multiprofissionais;
6. Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento pedagógico.

**V. Coordenador Técnico de Ensino Fundamental – 3º, 4º e 5º Ano:** Compete ao Coordenador Técnico de Ensino Fundamental – 3º, 4º e 5º Ano:

1. Coordenar as ações pedagógicas dos anos iniciais finais do Ensino Fundamental;
2. Acompanhar o desempenho escolar e os processos avaliativos dos alunos;
3. Orientar os docentes quanto ao planejamento pedagógico e às práticas de ensino;
4. Monitorar indicadores de aprendizagem;
5. Propor estratégias de recuperação, reforço e aprofundamento pedagógico;
6. Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento educacional.

**VI. Coordenador Técnico do CMAEE:** Compete ao Coordenador Técnico do CMAEE:

1. Coordenar as ações pedagógicas desenvolvidas no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE;
2. Articular e supervisionar o trabalho das equipes multiprofissionais;
3. Acompanhar a elaboração e execução dos planos de atendimento educacional especializado;
4. Orientar as unidades escolares quanto às práticas de inclusão educacional;
5. Monitorar o atendimento aos alunos público-alvo da educação especial;
6. Elaborar relatórios técnicos e pedagógicos.

**VII. Coordenador Técnico de Ensino Especial:** Compete ao Coordenador Técnico de Ensino Especial:

1. Coordenar a política de educação especial na rede municipal de ensino;
2. Acompanhar a organização e execução do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
3. Orientar práticas pedagógicas inclusivas;
4. Articular ações com equipes pedagógicas e multiprofissionais;
5. Monitorar o acesso, a permanência e a aprendizagem dos alunos da educação especial;
6. Elaborar relatórios técnicos, pareceres e orientações pedagógicas.

**VIII. Coordenador Técnico de Formação e Valorização:** Compete ao Coordenador Técnico de Formação e Valorização:

1. Planejar, coordenar e acompanhar ações de formação continuada dos profissionais da educação;
2. Levantar e sistematizar as demandas formativas da rede municipal;
3. Articular programas e políticas de valorização profissional;
4. Acompanhar a participação dos servidores nas ações formativas;
5. Avaliar os resultados e impactos das formações ofertadas;
6. Elaborar relatórios técnicos e propostas de aperfeiçoamento profissional.

**IX. Coordenador Técnico de Atividades Esportivas Educacionais:** Compete ao Coordenador Técnico de Atividades Esportivas Educacionais:

1. Coordenar as atividades esportivas desenvolvidas no âmbito educacional;
2. Planejar e acompanhar programas e projetos de esporte educacional;
3. Orientar professores e instrutores de educação física;
4. Promover a integração entre esporte, educação e inclusão social;
5. Acompanhar eventos, festivais e competições escolares;
6. Elaborar relatórios técnicos e avaliativos.

**X. Coordenador Técnico da Educação de Jovens e Adultos – EJA:** Compete ao Coordenador Técnico da Educação de Jovens e Adultos – EJA:

1. Coordenar as ações pedagógicas da modalidade EJA;
2. Acompanhar a implementação das diretrizes curriculares específicas;
3. Orientar práticas pedagógicas adequadas ao perfil do público atendido;
4. Monitorar matrícula, permanência e aprendizagem dos estudantes;
5. Articular ações intersetoriais voltadas à inclusão social e educacional;
6. Elaborar relatórios pedagógicos e estatísticos

**XI. Responsável Técnico Especial de Fisioterapia do CMAAE:** Compete ao Responsável Técnico Especial de Fisioterapia do CMAAE:

1. Coordenar e supervisionar os atendimentos fisioterapêuticos;
2. Elaborar e acompanhar planos terapêuticos individualizados;
3. Orientar equipes pedagógicas quanto às necessidades funcionais dos alunos;
4. Acompanhar a evolução funcional dos atendidos;
5. Assegurar o cumprimento das normas técnicas, éticas e profissionais;
6. Emitir relatórios técnicos especializados.

**XII. Responsável Técnico Especial de Psicologia do CMAAE:** Compete ao Responsável Técnico Especial de Psicologia do CMAAE:

1. Coordenar os atendimentos psicológicos realizados no âmbito do CMAAE;
2. Avaliar aspectos emocionais, comportamentais e socioeducacionais dos alunos;
3. Orientar equipes escolares e familiares;
4. Articular ações de promoção da saúde mental;
5. Supervisionar a observância das normas técnicas e éticas da profissão;
6. Elaborar relatórios e pareceres psicológicos.

**XIII. Responsável Técnico Especial de Terapia Ocupacional do CMAAE:** Compete ao Responsável Técnico Especial de Terapia Ocupacional do CMAAE:

1. Coordenar os atendimentos de terapia ocupacional;
2. Desenvolver e acompanhar planos de intervenção individualizados;
3. Promover a autonomia, funcionalidade e inclusão dos alunos;
4. Orientar equipes pedagógicas quanto às adaptações necessárias;
5. Monitorar a evolução dos atendimentos;
6. Elaborar relatórios técnicos especializados.

**XIV. Responsável Técnico Especial de Fonoaudiologia do CMAAE:** Compete ao Responsável Técnico Especial de Fonoaudiologia do CMAAE:

1. Coordenar os atendimentos fonoaudiológicos;
2. Avaliar, intervir e acompanhar dificuldades de comunicação, linguagem e fala;
3. Orientar professores, equipes escolares e familiares;
4. Monitorar o desenvolvimento comunicativo dos alunos;
5. Assegurar o cumprimento das normas técnicas e profissionais;
6. Elaborar relatórios técnicos especializados.

**XV. Responsável Técnico Especial de Nutrição Escolar:** Compete ao Responsável Técnico Especial de Nutrição Escolar:

1. Coordenar as ações de nutrição no âmbito da alimentação escolar;

2. Elaborar, supervisionar e avaliar cardápios nutricionalmente adequados;
3. Garantir o cumprimento das normas sanitárias, nutricionais e legais;
4. Orientar as equipes envolvidas na produção e distribuição da alimentação escolar;
5. Monitorar a qualidade nutricional da merenda escolar;
6. Elaborar relatórios técnicos e nutricionais.

**Art. 25.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os artigos 210, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 228 e 229 da Lei Municipal 2.105/2020 e todas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**DE066513

**GABINETE**

**LEI Nº 2.767, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

*SÚMULA: "Estabelece critérios e condições para subsidiar a escolha de diretores das unidades de ensino da rede municipal de ensino de Matinhos/Pr, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da gestão democrática e valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 2020, que regulamenta o FUNDEB e autoriza o provimento de gestores escolares mediante critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.819, de 2016, que institui o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos/PR e define a organização e requisitos da carreira docente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o gerenciamento das Unidades Escolares de maneira eficiente, na forma preconizada pelo artigo 37, *caput* da Constituição Federal, fica aprovada a presente Lei:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A escolha do Diretor das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Matinhos/PR será efetuada pelo Prefeito Municipal, e será subsidiada por critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, os termos “mérito” e “desempenho” devem ser interpretados à luz das diretrizes profissionais definidas no Estatuto do Magistério de Matinhos (Lei Municipal nº 1.819/2016), observado o aperfeiçoamento pedagógico e a capacidade de gestão escolar.

**Art. 3º** A função de direção, que é o objeto desta Lei, é de provimento em comissão, mas deve ser desempenhada exclusivamente por servidores efetivos integrantes do magistério municipal, na forma do Estatuto e Plano de Carreira previstos na Lei nº 1.819/2016.

**Art. 4º** A nomeação do Diretor é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal.

**Art. 5º** O desempenho da função de Diretor escolar exige o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, não podendo o seu ocupante desempenhar, de maneira concomitante, nenhum outro cargo público ou atividade remunerada de natureza privada, ainda que de maneira temporária ou transitória.

Parágrafo Único. Tratando-se de diretores que possuem vínculos ativos de apenas 20 (vinte) horas semanais, estes poderão optar pela percepção da gratificação descrita pelo artigo 29 da Lei Municipal n.º 1.819/2016 ou por uma gratificação de 100% sobre os seus vencimentos básicos em virtude de exercício de encargo de dedicação exclusiva.

## CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º** Compete ao Diretor de Escola/CMEI planejar, coordenar, dirigir e avaliar as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras da unidade escolar, assegurando o cumprimento da legislação educacional, das diretrizes do sistema de ensino e do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor de Escola, dentre outras:

- Dirigir a unidade escolar, respondendo legal, administrativa e pedagogicamente por seu funcionamento.
- Coordenar a elaboração, a execução, a revisão, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e do Plano de Ação da escola.
- Garantir o cumprimento do calendário escolar, da carga horária legal e das normas educacionais vigentes.
- Gerenciar os recursos humanos da unidade escolar, garantindo o cumprimento dos deveres funcionais e da carga horária legal por todos os servidores lotados na unidade, promovendo a organização do trabalho docente e administrativo, observada a legislação aplicável.
- Acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas, assegurando a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
- Administrar os recursos financeiros e materiais da escola, zelando pela correta aplicação, conservação do patrimônio público e prestação de contas.
- Promover a integração da escola com as famílias, a comunidade e os órgãos do sistema de ensino.
- Convocar, presidir e acompanhar reuniões dos conselhos escolares, colegiados, associações e demais instâncias de participação da comunidade escolar.
- Zelar pela disciplina, segurança e bem-estar dos alunos e servidores no ambiente escolar.
- Representar oficialmente a unidade escolar junto aos órgãos da administração pública, instituições e comunidade em geral.
- Adotar medidas necessárias à garantia dos direitos dos estudantes, respeitando os princípios da gestão democrática do ensino público.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional, as normas da Secretaria de Educação e as deliberações dos órgãos colegiados da escola.
- Supervisionar o trabalho desempenhado por profissionais terceirizados lotados na unidade escolar, reportando à Secretaria Municipal de Educação qualquer ausência ou comportamento inadequado cometido por eles.
- Cumprir as metas propostas em todas as esferas, municipal, estadual e federal.

## CAPÍTULO III – DO PROCESSO CONSULTIVO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA DOS GESTORES EDUCACIONAIS

**Art. 7º** O processo consultivo de que trata esta Lei compreenderá as seguintes fases:

- I – Inscrição dos candidatos;
- II – Prova objetiva de conhecimentos sobre gestão escolar;
- III – Avaliação de currículo e títulos;
- IV – Entrevista técnica para aferir competências de gestão escolar;
- V – Capacitação obrigatória para exercício da função.

Parágrafo único. As etapas descritas nos incisos de II a IV do *caput* estarão sujeitas à fixação de critérios objetivos e do estabelecimento

de pontuações conforme restar definido no edital próprio que regerá cada processo consultivo para subsidiar a escolha de gestores de estabelecimentos escolares.

**Art. 8º.** O processo consultivo para escolha de gestores escolares será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e será conduzido por uma comissão denominada “comissão para subsidiar a escolha de gestores educacionais segundo critérios técnicos de mérito e desempenho”, composta por, no mínimo:

- I – 02 (dois) Representantes dos Servidores administrativos das Escolas/CMEIS Municipais;
- II – 02 (dois) Representantes de Pais de Alunos;
- III – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;
- VI – 01 (um) Procurador Municipal, para fins de apoio jurídico.

**Art. 9º** O processo consultivo de que trata esta Lei será coordenado pela à Secretaria Municipal de Educação, mas a designação dos integrantes da comissão mencionada no artigo anterior caberá ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 10** Poderão participar do processo consultivo para subsidiar a escolha de gestores de estabelecimentos educacionais os servidores efetivos que cumprirem os seguintes requisitos, de maneira concomitante:

- I – Residir no Município de Matinhos-PR;
- II – Ser servidor efetivo e estável na Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos-PR, estando em efetivo exercício, no ato da inscrição;
- III – Possuir Licenciatura Plena na área da educação, comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
- IV – Comprovar, no mínimo, 03 [três] anos de efetivo exercício nos cargos do magistério descritos na Lei 1.819, de 2016;
- V – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI – Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou sindicância, ou por sentença penal condenatória nos 05 [cinco] anos anteriores ao ato da inscrição;
- VII – Declarar disponibilidade para atuar 40 [quarenta] horas na Unidade Escolar, sob o regime de dedicação exclusiva;
- VIII – Ser detentor de um dos cargos públicos descritos na Lei 1.819/2016.

**Art. 11.** A comissão de que trata o artigo 8º desta Lei será designada 180 [cento e oitenta] dias antes do término do mandato diretivo que estiver em vigor, e o processo de escolha será iniciado, no máximo, 60 [sessenta] dias após o aludido ato de designação, mediante publicação de edital próprio que regerá o certame.

- I – O processo consultivo para subsidiar a escolha de Diretores será norteado pelas diretrizes estabelecidas nesta Lei e em edital próprio, a ser oportunamente divulgado;
- II – O edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo resguardado o acompanhamento e a realização de sugestões de aperfeiçoamento por representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.

**Art. 12.** Havendo o empate no resultado do processo consultivo para subsidiar a escolha de Diretores, o titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à consideração do Prefeito Municipal como servidor indicado para o cargo de Diretor aquele que comprovar, nesta ordem:

- I – Maior tempo de serviço no magistério público municipal, considerando o contrato ativo mais antigo, devidamente comprovado pelo Departamento de Recursos Humanos;
- II – Maior idade.

## CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

**Art. 16.** Compete à Comissão de que trata esta Lei:



I – Conduzir, coordenar e supervisionar o processo consultivo para subsidiar a escolha de diretores escolares;

II – Elaborar versão preliminar do Edital de abertura do processo consultivo de que trata esta Lei, submetendo à apreciação do Secretário Municipal de Educação para eventuais alterações e posterior publicação;

III – Coordenar o processo de inscrição de candidatos ao cargo de Diretor das Unidades de Ensino;

IV – Sugerir os critérios objetivos de avaliação, pontuação e classificação dos candidatos, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, assegurados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V – Analisar e homologar as inscrições, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital;

VI – Avaliar os Planos de Gestão Escolar apresentados, observando sua aderência à Base Nacional Comum das Competências do Diretor Escolar, ao Projeto Político-Pedagógico e à Gestão Democrática da Escola Pública;

VII – Organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo consultivo;

VIII – Designar bancas ou subcomissões avaliadoras, quando necessário, bem como orientar os seus trabalhos;

IX – Assegurar a transparência, a publicidade e a lisura do processo seletivo, inclusive quanto à divulgação dos resultados parciais e finais;

X – Analisar e decidir os recursos interpostos pelos candidatos, nos prazos e condições previstos no Edital;

XI – Elaborar e publicar a classificação final dos candidatos e encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente;

XII – Zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e editalícias aplicáveis ao aludido processo consultivo;

XIII – Lavar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização e à rastreabilidade dos atos praticados;

XIV – Dirimir os casos omissos, no âmbito de sua competência, respeitada a legislação vigente.

§ 1º O curso de qualificação, com vistas à Certificação de Gestores Escolares, deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) horas, considerando os aspectos político, administrativo, financeiro e pedagógico do exercício dos cargos, com a frequência obrigatória de no mínimo 90% da carga horária, expedido exclusivamente pelo AVAMEC, SEED, Núcleo de Educação ou Secretária Municipal de Educação, devendo o gestor promover a formação continuada durante o exercício de sua gestão.

§ 2º O curso de capacitação constitui requisito obrigatório para os candidatos que pretendam participar do processo consultivo de que trata esta Lei.

#### CAPÍTULO IV – DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

**Art. 13** A nomeação será realizada por ato do Prefeito Municipal, e levará em conta critérios de técnicos de mérito e de desempenho e dar-se-á, preferencialmente, segundo o resultado do processo consultivo de que trata esta Lei, cabendo a ele ponderar outras questões que considerar preponderantes na sua escolha.

**Art. 14** O mandato será de 03 (três) anos, permitida a recondução após novo processo consultivo de regência.

#### CAPÍTULO V – DA EXONERAÇÃO

**Art. 15** Será exonerado da função gratificada, por ato do Prefeito Municipal, dentre outros, o Diretor e o Vice-Diretor que:

I – No exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Unidade Escolar, devidamente comprovados;

II – Afastar-se do exercício, sem justa causa, por período superior a 15 [quinze] dias no ano, consecutivos ou não;

III – Obter resultado inferior a 70% [setenta por cento] na Avaliação de Desempenho, durante o exercício da função, a ser apurado anualmente;

IV – Agir em desacordo com as Leis vigentes;

V – Cometer infração funcional devidamente apurada em processo administrativo disciplinar ou em sindicância;

VI – Estiver à frente de estabelecimento de ensino que não atingir as metas educacionais pré-estabelecidas.

**Art. 16** Cabe ao Vice-Diretor Escolar, no âmbito do sistema de ensino, o assessoramento ao Diretor de escola, notadamente no que se refere à pesquisa, ao planejamento, ao controle, à disciplina, à avaliação do processo educacional e à substituição do Diretor ou Coordenador nas respectivas ausências.

Parágrafo Único. Aplica-se ao processo de escolha para sugestão de escolha do Vice-Diretor as regras estabelecidas nesta Lei, facultado ao edital que reger o certame exigir a formação de chapas de Diretor e de Vice-Diretor para submissão à apreciação da comunidade escolar.

#### CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** O Gestor Escolar nomeado terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da nomeação, para apresentar à Secretaria Municipal de Educação o Plano de Gestão Escolar a ser desenvolvido na instituição de ensino, elaborado conjuntamente com a Comunidade Escolar, de forma participativa e democrática.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar de que trata o *caput* deste artigo deverá observar as capacidades previstas na Base Nacional Comum das Competências do Diretor Escolar, bem como contemplar ações compatíveis com os princípios da Gestão Democrática da Escola Pública, devendo estar obrigatoriamente articulado ao Projeto Político-Pedagógico e ao Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

§ 2º A não apresentação do Plano de Gestão Escolar no prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará na destituição imediata do Gestor Escolar do cargo, independentemente de notificação prévia, assegurada a formalização do ato administrativo pela autoridade competente.

§ 3º O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue exclusivamente por meio de protocolo digital, devidamente endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 18** Os casos omissos serão regulamentados por decreto ou edital.

**Art. 19** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal 2.425/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**C40CF6E7

#### GABINETE PORTARIA Nº 318/2026

*Altera o Art. 1º da Portaria nº 74/2025, que concedeu função gratificada ao servidor CLEBER ALVES ZANOTTO.*

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1.430/2011, 2.105/2020, 2.242/2021 e 2.643/2025 e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** O Art. 1º da Portaria nº 74/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ao servidor CLEBER ALVES ZANOTTO, matrícula nº 62758/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO VIÁRIA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, simbologia FG-3.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**06547D3F

#### GABINETE

#### REPUBRICADO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.758, DE 06 DE MARÇO DE 2026

*"Concede revisão salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 3,9% (três virgula nove por cento) com base no INPC acumulado no exercício de 2025, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em cumprimento ao Art. 286, Parágrafo Único da Lei Municipal 1165/2008 e Art. 27 da Lei Municipal 1288/2009, fica concedido revisão salarial correspondente ao INPC acumulado em 2025, no percentual de 3,9% (três virgula nove por cento), aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Matinhos, constantes dos anexos II e III da Lei Municipal 1288/2009 e suas alterações bem como às funções gratificadas e gratificações previstas nas Leis Municipais 1875/2017 e 2019/2019.

**Art. 2º** A revisão de que trata o artigo anterior será aplicada aos servidores a partir de 1º de março de 2026.

**Art. 3º** As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Matinhos, 06 de março de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A9B83855

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

#### MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 120 2026 NOMEIA MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO RICO - REDE PCA

#### PORTARIA Nº 120/2026

SÚMULA – Nomeia membros da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Mato Rico - REDE PCA.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - Membros para compor a **Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Mato Rico - REDE PCA**, conforme instituído pela Lei 704/2024 de 22 de novembro de 2024.

#### ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SILVANA BEDNARCZUK– GISLAINE DA SILVEIRA

#### CRAS:

LUCELIA DAL SANTO – SILVANA DE CARVALHO MARQUES BERALDELI

#### SAÚDE:

KELLY CRISTINA NOVAES – ILSON JOSE BINI

#### CONSELHO TUTELAR:

FLADEMIR FERNANDES- OLIVO NUNES- MARIA VERONICA HUMENIUK –SILVANE PINTO DE FRANÇA.

#### EDUCAÇÃO:

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA – TATIANE BUDACH

#### ESCOLA PRINCESA ISABEL:

ELAINE PEREIRA DA LUZ – JOSIANE DA ROCHA ANTUNES

#### COLEGIO ADELIA BINACO SEGURO:

CEZAR ANTUNES – ELCIO PEREIRA DA LUZ

#### ESCOLA DE CAMPO BELA VISTA:

LUCIA INEZ DE SOUZA OLIVEIRA SITKO - SILVANA FERNANDES

#### APAE:

JOELMA GRUCHOVSKI – JOSIANE FELISBINO

#### CMEI:

EROCELIA FERREIRA – IVONE CHAGAS TABORDA

#### MEIO AMBIENTE:

CAMILA GRANDE - ANDRESSA SVENA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO:

VICENTE B. DE ALMEIDA NETO – JOÃO VITOR BOMFIM ALMEIDA

#### CMDCA:

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO – RODOLFO MARQUES PINTO

#### ESPORTE:

RAFAEL SINGER DA SILVA

#### POLICIA MILITAR:

VAGNER VELOSO

#### ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES

SUZANA GOMES DE FRANÇA MENDES – TEREZINHA LEOPOLDINO CHIMURA

#### PROVOPAR :

LUCIMARA ORTIZ—JOSIANE VEIGA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
03 de MARÇO de 2026.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**E34BE295

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

#### CAMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, os procedimentos destinados a assegurar o direito de acesso à informação pública, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527/2011, institui o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Valdaire Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

## Capítulo I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os procedimentos destinados a assegurar o direito constitucional de acesso às informações públicas, nos termos do inciso XXXIII do caput do art. 5º, do inciso II do § 3º do artigo 37 e do § 2º do artigo. 216 da Constituição Federal, bem como da Lei nº 12.527/2011.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidos os mecanismos de transparência ativa e passiva, a definição da autoridade responsável pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Legislativo e os prazos e procedimentos para atendimento das solicitações formuladas pelos cidadãos.

**Art. 2º.** O acesso à informação regulamentado por esta Resolução se dará por meio de procedimento ágil e transparente e, sempre que possível, em linguagem de fácil compreensão ao cidadão comum.

**Parágrafo único.** No acesso à informação a que se refere o caput serão observados os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as seguintes diretrizes:

- I** - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II** - predominância da transparência ativa, que compreende a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;
- III** - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV** - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V** - desenvolvimento do controle social da administração pública.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Resolução considera-se:

- I** - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II** - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III** - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV** - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- V** - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VI** - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VII** - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- VIII** - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- IX** - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

## Capítulo II

### DA GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO

**Art. 4º.** A Câmara Municipal de Miraselva estabelecerá uma política interna de gestão da informação, assegurando a transparência, amplo acesso, proteção dos dados, autenticidade e integridade, de modo a possibilitar que a divulgação ocorra de maneira ágil, eficiente e completa.

**Parágrafo único.** Integram a política de gestão de documentos:

- I** - os serviços de protocolo e arquivo;
- II** - o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

**Art. 5º.** A Câmara Municipal de Miraselva disponibilizará Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) físico/presencial e virtual, devidamente identificado, em local com condições apropriadas para:

- I** - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II** - informar sobre a tramitação de documentos nos órgãos da Administração Municipal;
- III** - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações no sistema utilizado pelo Município;
- IV** - gerar, semestralmente, relatórios estatísticos dos pedidos de acesso a informações realizados.

**Art. 6º.** Constitui dever da Câmara Municipal de Miraselva, por meio dos procedimentos e diretrizes fixados nesta Resolução, assegurar a:

- I** - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso aos interessados e promovendo sua divulgação independentemente de pedido;
- II** - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III** - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

**Art. 7º.** Na produção, organização e custódia das informações de interesse público, a Câmara Municipal de Miraselva atuará de modo a assegurar ao cidadão, na forma prevista nesta Resolução:

- I** - orientação clara sobre os procedimentos para acesso à informação e indicação do local ou meio para sua obtenção;
- II** - acesso a informações contidas em registros ou documentos produzidos ou custodiados pelo Poder Legislativo, ressalvadas aquelas protegidas por sigilo legalmente previsto;
- III** - fornecimento de informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- IV** - informações relativas às atividades legislativas, administrativas e fiscalizatórias exercidas pela Câmara Municipal;
- V** - informações concernentes à gestão administrativa do Poder Legislativo, inclusive sobre patrimônio, despesas, licitações, contratos administrativos e execução orçamentária;
- VI** - informações relativas ao exercício da função fiscalizatória, inclusive quanto ao acompanhamento das contas públicas, relatórios de controle interno e manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**§ 1º.** Quando não for autorizado o acesso integral à informação, por conter parte protegida por sigilo legal, será assegurado o acesso à parte não sigilosa, mediante fornecimento de certidão, extrato ou cópia com a devida ocultação da parte restrita.

**§ 2º.** O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

**§ 3º.** A negativa de acesso à informação deverá ser devidamente fundamentada, sob pena de responsabilidade do agente público, nos termos da legislação aplicável.

**§ 4º.** Informado o extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer a apuração do fato, cabendo à Presidência adotar as providências administrativas cabíveis.

**§ 5º.** Observadas as normas de segurança e preservação documental, poderá ser franqueado ao requerente o acesso direto aos documentos para consulta.

## Capítulo III

### DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

**Art. 8º.** É dever da Câmara Municipal de Miraselva promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil

acesso, especialmente em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores (internet), de informações de interesse coletivo.

**§ 1º.** Na divulgação das informações de que trata o caput, deverão constar, no mínimo:

- I** - registro das competências e da estrutura organizacional da Câmara Municipal;
- II** - endereços, telefones, correio eletrônico institucional e horários de atendimento ao público;
- III** - registros de transferências financeiras realizadas ou recebidas pelo Poder Legislativo;
- IV** - registros das despesas e execução orçamentária;
- V** - informações relativas a licitações, dispensas, inexigibilidades e contratos administrativos celebrados;
- VI** - informações relativas à atividade legislativa, incluindo proposições, pautas, atas, votações e demais atos normativos; e
- VII** - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

**§ 2º.** O sítio eletrônico de que trata o caput deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I** - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II** - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- III** - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- IV** - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

**§ 3º.** Caberá aos responsáveis por centralizar a gestão da informação rever periodicamente os procedimentos e o conteúdo da publicidade ativa da unidade administrativa a que pertencem.

## Capítulo IV

### DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

**Art. 9º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, destinado a assegurar ao interessado o acesso pleno, célere e transparente às informações públicas, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e desta Resolução.

**Parágrafo único.** O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC será disponibilizado:

- I** - presencialmente, na sede da Câmara Municipal, em local devidamente identificado; e
- II** - por meio eletrônico, mediante sistema disponível no sítio oficial desta Casa Legislativa na internet (e-SIC);

**Art. 10.** Ao SIC compete:

- I** - fornecer a informação solicitada ao requerente de forma imediata, quando possível;
- II** - receber, registrar, processar e encaminhar os pedidos às unidades competentes, quando não for possível o atendimento imediato, assegurando resposta no prazo legal;
- III** - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
- IV** - manter controle estatístico dos pedidos de acesso à informação e propor medidas para o aperfeiçoamento da transparência no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva;

**Parágrafo único.** O controle estatístico de que trata o inciso IV deverá conter, no mínimo:

- I** - número de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos;
- II** - prazos médios de atendimento; e
- III** - resumo dos temas mais recorrentes, devendo tais informações ser divulgadas periodicamente no sítio oficial da Câmara Municipal.

**Art. 11.** Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação pública, independentemente de motivação.

**§ 1º.** O pedido poderá ser apresentado:

- I** - presencialmente, junto ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; ou
- II** - por meio eletrônico, mediante sistema disponível no sítio oficial da Câmara Municipal (e-SIC);

**§ 2º.** O pedido deverá conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, nos termos do Art. 10 da Lei nº 12.527/2011, bem como a indicação do meio para recebimento da resposta.

**§ 3º.** O prazo de resposta será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação do pedido, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante prévia justificativa.

**§ 4º.** Por ocasião da apresentação do pedido, será gerado um protocolo para o requerente, no qual deverá constar a data do pedido, possibilitando o acompanhamento do trâmite.

**Art. 12.** O pedido de acesso à informação conterá:

- I** - nome e número de documento de identificação do requerente;
- II** - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- III** - telefone, endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

**Art. 13.** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I** - genéricos;
- II** - sejam desproporcionais ou demandem esforço excessivo de processamento, nos termos da legislação federal aplicável;
- III** - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência deste órgão legislativo.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso III do caput, a Câmara Municipal de Miraselva deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

**Art. 14.** São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

**Art. 15.** Recebido o pedido de acesso à informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá:

- I** - fornecer imediatamente a informação, quando disponível; ou
- II** - registrá-lo e encaminhá-lo para análise da autoridade responsável, quando não for possível o atendimento imediato.

**Art. 16.** Não sendo possível o fornecimento imediato, o pedido será analisado pelo servidor designado pela Presidência, que poderá requisitar informações às unidades internas da Câmara Municipal de Miraselva.

**Art. 17.** A decisão quanto ao pedido poderá consistir em:

- I** - deferimento total;
- II** - deferimento parcial, com ocultação da parte protegida por sigilo legal; ou
- III** - indeferimento, mediante fundamentação expressa.

**Art. 18.** O requerente será comunicado da decisão por meio eletrônico ou outro meio por ele indicado.

**Art. 19.** Quando o pedido envolver grande volume de documentos ou risco à integridade dos originais, será franqueada consulta presencial, em data e local previamente informados.

**Art. 20.** Os custos de reprodução de documentos correrão por conta do requerente, conforme valores fixados em ato da Presidência.

**Art. 21.** A negativa de acesso deverá indicar:

- I** - as razões de fato e de direito da decisão;
- II** - o prazo e a autoridade competente para interposição de recurso.

**Art. 22.** Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias.



**Art. 23.** Provido o recurso, a informação deverá ser disponibilizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez), mediante justificativa.

## Capítulo V

### DA ORGANIZAÇÃO E DO FLUXO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

**Art. 24.** O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC observará o seguinte fluxo de atendimento, aplicável aos pedidos formulados presencialmente ou por meio eletrônico:

- I** – recebimento do pedido e registro em sistema ou protocolo físico;
- II** - análise preliminar quanto aos requisitos formais;
- III** - encaminhamento à autoridade responsável ou à unidade interna detentora da informação, quando necessário;
- IV** - elaboração da resposta;
- V** - decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento;
- VI** - comunicação da decisão ao requerente.

**Art. 25.** O fluxo de atendimento do SIC será executado pelos seguintes responsáveis:

- I** - servidor responsável pelo SIC, encarregado do recebimento, registro, controle de prazos e comunicação com o requerente;
- II** - servidor ou unidade interna detentora da informação, responsável por fornecer os dados solicitados;
- III** - Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, autoridade competente para decisão em grau recursal.

**Parágrafo único.** Na ausência de unidade específica, o servidor designado poderá acumular as atribuições previstas nos incisos I e II.

**Art. 26.** Para garantir o cumprimento do prazo legal de resposta, ficam estabelecidos os seguintes prazos internos:

- I** - até 3 (três) dias úteis para registro e encaminhamento do pedido;
- II** - até 10 (dez) dias úteis para fornecimento das informações pela unidade interna responsável;
- III** - até 3 (três) dias úteis para consolidação da resposta e comunicação ao requerente.

**Parágrafo único.** Os prazos internos poderão ser reduzidos ou ajustados pelo servidor responsável, desde que assegurado o cumprimento do prazo legal previsto nesta Resolução.

**Art. 27.** Compete ao Presidente da Câmara Municipal designar, por meio de Portaria, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, inclusive substituto(s), com atribuições de recebimento, processamento e acompanhamento dos pedidos de acesso à informação.

**§ 1º.** A designação deverá ser formalizada por ato próprio e publicada no sítio oficial da Câmara Municipal.

**§ 2º.** Na hipótese de estrutura administrativa reduzida, poderá ser designado um único servidor para exercer cumulativamente as funções do SIC.

## Capítulo VI

### DA RESTRIÇÃO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

**Art. 28.** São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, elencadas no artigo 23 da Lei de Acesso à Informação.

**Art. 29.** A informação em poder da administração, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

**Art. 30.** Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerada a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e o prazo

máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

**Art. 31.** Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

- I** - grau ultrassecreto: 25 anos;
- II** - grau secreto: 15 anos; e
- III** - grau reservado: 5 anos.

**Parágrafo único.** Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

**Art. 32.** Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, autoridade máxima do Poder Legislativo, a classificação das informações.

**Art. 33.** A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em termo específico, e conterá o seguinte:

- I** - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 30 e os prazos estabelecidos no artigo 31, bem como o dispositivo legal que fundamenta a classificação, previstos no artigo 28;
- II** - grau de sigilo, com a indicação do prazo pelo qual vigorará o sigilo e o termo final do prazo;
- III** - data da produção do documento;
- IV** - data da classificação;
- V** - previsão de revisão, quando cabível; e
- VI** - identificação da autoridade que classificou a informação.

**Parágrafo único.** A decisão de que trata o caput seguirá anexo à informação.

**Art. 34.** A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo, com ou sem alteração da classificação.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no artigo 30, deverá ser observado:

- I** - o prazo máximo de 4 anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
- II** - a permanência das razões da classificação;
- III** - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

**Art. 35.** A não realização da revisão no prazo previsto não implica desclassificação automática, devendo a autoridade proceder à imediata reavaliação.

**Art. 36.** O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

**Parágrafo único.** O pedido de que trata o caput será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 37.** Não poderá ser negado acesso as informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

**Art. 38.** As autoridades que tiverem sob sua responsabilidade informações classificadas como sigilosas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

**Art. 39.** A Câmara Municipal publicará anualmente, em seu Portal da Transparência, relatório contendo:

- I** - rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

**II** - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, contendo:

- a)** resumo do assunto;
- b)** fundamento legal da classificação; e
- c)** data da classificação e prazo de vigência do sigilo.

**Parágrafo único.** A publicação ocorrerá até o final do primeiro trimestre do exercício subsequente.

**Art. 40.** A reavaliação de informações classificadas será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, de ofício ou mediante provocação.

**§ 1º.** A autoridade poderá solicitar parecer jurídico ou técnico antes da decisão.

**§ 2º.** A decisão será fundamentada e registrada nos autos do respectivo processo.

**Art. 41.** Nos casos de pedido de desclassificação ou recurso contra decisão que negue acesso sob fundamento de sigilo, caberá ao Chefe do Poder Legislativo decidir, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 42.** Não havendo estrutura administrativa suficiente para constituição de comissão específica, as atribuições de reavaliação serão exercidas diretamente pela autoridade classificadora.

**Art. 43.** A decisão que mantiver a classificação deverá indicar expressamente as razões da permanência do sigilo.

## Capítulo VII

### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 44.** Constituem condutas ilícitas do agente público, sujeitas à apuração de responsabilidade, aquelas previstas na legislação aplicável, especialmente:

- I** - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II** - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, alterar ou ocultar informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso em razão do exercício de cargo ou função;
- III** - agir com dolo ou má-fé na análise de pedidos de acesso à informação;
- IV** - divulgar ou permitir acesso indevido a informação classificada ou a informação pessoal protegida por lei;
- V** - classificar informação com a finalidade de obter proveito pessoal ou ocultar ato ilegal.

**Parágrafo único.** As condutas descritas neste artigo serão apuradas mediante processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 45** A pessoa natural ou jurídica que detenha informações em virtude de vínculo contratual ou de qualquer natureza com a Câmara Municipal e pratique conduta ilícita relacionada ao acesso ou tratamento indevido de informações estará sujeita às sanções previstas na legislação aplicável, inclusive na legislação de licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

## Capítulo VIII

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 46.** A Câmara Municipal de Miraselva adotará medidas para assegurar a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão documental e pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

**Art. 47.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

**LUIZ CARLOS MAETIASI**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Yorran Aleixo Barone Esquiçati  
**Código Identificador:**F4B758D2

### CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 07/2026

**SÚMULA:** Institui a Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, disciplina os canais, procedimentos e prazos para o recebimento e tratamento de manifestações dos usuários, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Valdaír Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

## Capítulo I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Resolução estabelece diretrizes e normativas para garantir a efetividade dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como institui e regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Miraselva.

**Art. 2º.** Para fins desta Resolução, consideram-se:

- I** - usuário: qualquer pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Miraselva;
- II** - serviço público: toda atividade administrativa ou funcional desempenhada pelo Poder Legislativo Municipal, incluindo suas funções legislativa, fiscalizatória e julgadora;
- III** - agente público: qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, com ou sem remuneração, de forma transitória ou permanente;
- IV** - manifestação: qualquer reclamação, sugestão, elogio ou denúncia relacionada à prestação dos serviços públicos ou à conduta de agentes públicos;
- V** - pedido de acesso à informação: solicitação formal para obtenção de informação detida ou custodiada pela Câmara Municipal de Miraselva, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 e regulamentação interna;
- VI** - denúncia anônima: relato de irregularidade encaminhado sem identificação do denunciante, sendo passível de averiguação caso contenha elementos mínimos de relevância, autoria e materialidade;
- VII** - resposta conclusiva: ato administrativo que encerra a tramitação de uma manifestação, apresentando a solução adotada ou justificativa para eventual impossibilidade de atendimento.

## CAPÍTULO II

### DA OUVIDORIA LEGISLATIVA

**Art. 3º.** Fica instituída a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Miraselva, vinculada à Presidência, como órgão permanente de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, destinada ao recebimento, registro, análise, encaminhamento e acompanhamento das manifestações relativas às atividades institucionais desta Casa Legislativa.

**Parágrafo único.** A Ouvidoria Legislativa deverá manter canais de comunicação diversificados e acessíveis, que permitam a participação

ampla da população e do público interno, garantindo transparência e eficiência no acolhimento e tratamento das manifestações.

**Art. 4º.** Compete à Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Miraselva:

**I** - receber, registrar, analisar e encaminhar manifestações individuais ou coletivas, tais como reclamações, elogios, sugestões, denúncias e solicitações de providências;

**II** - acompanhar o tratamento das manifestações até a resposta conclusiva;

**III** - propor medidas para o aprimoramento das atividades legislativas, administrativas e fiscalizatórias da Câmara;

**IV** - promover a participação cidadã e facilitar o acesso aos seus canais de atendimento;

**V** - organizar e manter registro atualizado das manifestações, com controle de prazos;

**VI** - atuar de forma integrada ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC quanto aos pedidos de acesso à informação;

**VII** - assegurar a confidencialidade das manifestações e a proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;

**VIII** - fomentar a capacitação de servidores e agentes públicos sobre os princípios de atendimento ao cidadão, transparência e controle social;

**IX** - assegurar a confidencialidade das manifestações, garantindo o sigilo das informações protegidas por lei, conforme as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

**Art. 5º.** No cumprimento de suas atribuições, a Ouvidoria Legislativa deverá:

**I** - implementar mecanismos de escuta social e participação cidadã, por meio de enquetes e pesquisas de satisfação;

**II** - promover campanhas e ações, de forma ativa ou passiva, para coletar dados que avaliem a qualidade e a satisfação dos usuários quanto às funções do Poder Legislativo do Município de Miraselva e às atividades da Ouvidoria Legislativa, garantindo a transparência na divulgação dos resultados.

**III** - articular-se com outras Ouvidorias Públicas para troca de informações e aprimoramento das práticas de atendimento ao cidadão;

**IV** - garantir a acessibilidade plena dos serviços da Ouvidoria Legislativa, assegurando atendimento inclusivo para pessoas com deficiência e grupos vulneráveis.

**Art. 6º.** A Ouvidoria Legislativa poderá atuar de forma orientadora e conciliatória, buscando contribuir para a melhoria do relacionamento institucional e da prestação dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva.

**Art. 7º.** As manifestações serão registradas em sistema eletrônico próprio, com geração de número de protocolo, assegurando ao usuário a identificação de sua demanda e o envio de resposta.

**Art. 8º.** A Ouvidoria Legislativa garantirá a acessibilidade de seus canais de atendimento, oferecendo opções presenciais e digitais para a recepção de manifestações, bem como suporte adequado para pessoas com deficiência.

**Art. 9º.** A Ouvidoria Legislativa deverá encaminhar resposta conclusiva ao usuário no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da manifestação.

**§ 1º.** O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa.

**§ 2º.** A prorrogação deverá ser comunicada ao usuário antes do término do prazo original.

**Art. 10.** A função de Ouvidor Legislativo será exercida por servidor efetivo do quadro da Câmara Municipal de Miraselva, designado por Portaria do Presidente.

**§ 1º.** A designação poderá recair sobre servidor que acumule outras atribuições, observado o interesse da Administração.

**§ 2º.** Compete ao Ouvidor, respondendo diretamente à Presidência, exercer as seguintes atribuições:

**I** – receber e registrar as manifestações;

**II** - realizar a análise preliminar e classificação;

**III** - promover o encaminhamento às unidades competentes;

**IV** - acompanhar o cumprimento de prazos; e

**V** - elaborar ou validar a resposta conclusiva ao usuário.

**Art. 11.** O exercício da função de Ouvidor poderá ensejar o pagamento de função gratificada, desde que prevista em lei específica.

### **CAPÍTULO III DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

**Art. 12.** O usuário dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Miraselva tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços observar as seguintes diretrizes:

**I** - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

**II** - presunção de boa-fé do usuário;

**III** - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais;

**IV** - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências ou sanções não previstas na legislação;

**V** - igualdade no tratamento aos usuários, vedada qualquer forma de discriminação;

**VI** - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

**VII** - definição e ampla divulgação de horários de atendimento;

**VIII** - adoção de medidas visando à proteção à saúde e à segurança dos usuários;

**IX** - autenticação de documentos pelo agente público, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo dúvida fundada quanto à autenticidade;

**X** - manutenção de instalações acessíveis, seguras e adequadas ao atendimento;

**XI** - eliminação de formalidades cujo custo seja superior ao risco envolvido;

**XII** - adoção de soluções tecnológicas que simplifiquem procedimentos e promovam o compartilhamento de informações; e

**XIII** - utilização de linguagem clara e acessível.

**Art. 13.** São direitos básicos do usuário:

**I** - participar da avaliação e acompanhamento da prestação dos serviços;

**II** - obtenção e utilização dos serviços sem discriminação;

**III** - acesso a informações sobre sua pessoa nos registros da Câmara Municipal de Miraselva, conforme a legislação vigente;

**IV** - proteção de suas informações pessoais, nos termos da LGPD;

**V** - expedição de documentos e certidões de regularidade de forma integrada;

**VI** - disponibilização de informações precisas nos locais de atendimento e na internet;

**VII** - comunicação prévia sobre eventual suspensão de serviços.

**Art. 14.** São deveres do usuário:

**I** - utilizar adequadamente os serviços e agir com urbanidade e boa-fé;

**II** - fornecer informações pertinentes quando solicitado;

**III** - colaborar para a adequada prestação dos serviços;

**IV** - preservar as condições dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA CARTA DE SERVIÇOS**

**Art. 15.** A Câmara Municipal de Miraselva divulgará sua Carta de Serviços ao Usuário.

**§ 1º.** A Carta de Serviços visa informar à população sobre os serviços prestados e as funções institucionais da Câmara Municipal de Miraselva.

**§ 2º.** A Carta de Serviços deverá conter informações claras sobre:

- I** - serviços oferecidos e suas finalidades;
- II** - requisitos, documentos e formas de acesso ao serviço;
- III** - principais etapas do processamento do serviço;
- IV** - previsão de prazo máximo para a prestação do serviço;
- V** - forma de prestação do serviço;
- VI** - locais e formas para apresentação de manifestação sobre o serviço prestado.

**§ 3º.** A Carta de Serviços também deverá detalhar:

- I** - prioridades legais de atendimento;
- II** - tempo de espera e possibilidade de agendamento;
- III** - mecanismos de comunicação com os usuários;
- IV** - procedimentos para recebimento e resposta às manifestações dos usuários.

**§ 4º.** A Carta de Serviços será atualizada periodicamente e publicada no site da Câmara Municipal de Miraselva.

## CAPÍTULO V

### DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 16.** O usuário poderá apresentar manifestações à Ouvidoria Legislativa, assegurada a proteção de seus dados pessoais e, quando solicitado ou cabível, a preservação de sua identidade, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º.** É vedada a recusa imotivada do recebimento de manifestações formuladas nos termos da Lei nº 13.460/2017 e desta Resolução.

**§ 2º.** Os procedimentos regulados por esta Resolução são gratuitos, sendo vedada a cobrança de qualquer valor ao usuário, salvo no caso de solicitação expressa de resposta via postal.

**§ 3º.** Nenhuma exigência relativa à motivação da manifestação poderá ser imposta ao usuário como condição para o seu recebimento.

**§ 4º.** Será admitido o registro de manifestação anônima, especialmente por meio eletrônico, observadas as cautelas quanto à apuração dos fatos.

**Art. 17.** Recebida a manifestação, a Ouvidoria realizará análise preliminar e, quando necessário, a encaminhará à autoridade ou unidade competente para providências.

**Parágrafo único.** Quando a manifestação envolver servidor identificado, este poderá ser instado a prestar esclarecimentos, assegurado o contraditório nos termos da legislação aplicável.

**Art. 18.** Constituem fundamentos para o arquivamento de manifestações:

- I** - matéria manifestamente estranha às funções institucionais da Câmara Municipal de Miraselva, não relacionada às suas atribuições legislativas ou fiscalizatórias;
- II** - ausência de elementos mínimos que permitam a análise da demanda;
- III** - denúncias que não contenham elementos mínimos de autoria ou materialidade de fato ilícito determinado;
- IV** - perda superveniente do objeto.

**Parágrafo único.** O arquivamento será fundamentado e, quando houver identificação do usuário, comunicado formalmente.

**Art. 19.** Quando a manifestação tratar de fato relacionado à atuação do Poder Executivo Municipal ou de terceiros sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal, a Ouvidoria deverá:

- I** – registrar formalmente a manifestação;
- II** – encaminhá-la à Presidência da Câmara Municipal para ciência e providências cabíveis;
- III** – quando pertinente, remeter cópia à Comissão Permanente competente;

**IV** – comunicar ao usuário que a demanda será apreciada no âmbito das atribuições fiscalizatórias do Poder Legislativo;

**V** – podendo, quando necessário, ser promovido o encaminhamento à autoridade ou órgão competente.

**Art. 20.** A Ouvidoria Legislativa garantirá a proteção das informações pessoais dos usuários, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

**Parágrafo único.** O uso indevido de informações pessoais sujeitará o agente público às penalidades legais.

**Art. 21.** As manifestações serão analisadas com observância dos princípios da eficiência, celeridade e resolutividade.

**Parágrafo único.** O fluxo de atendimento das manifestações observará as seguintes etapas:

- I** - recebimento da manifestação por meio eletrônico, presencial ou outro canal disponibilizado pela Ouvidoria Legislativa;
- II** - registro formal da manifestação em sistema próprio ou meio de controle interno, com emissão de número de protocolo ou identificação equivalente;
- III** - análise interna da demanda;
- IV** - elaboração de resposta conclusiva;
- V** – envio da resposta:

**a)** pelo próprio sistema eletrônico, quando a manifestação for registrada por meio do link oficial da Ouvidoria no sítio eletrônico da Câmara;

**b)** pelo canal informado pelo usuário, quando a manifestação for apresentada por meio presencial, por e-mail ou outro meio admitido.

## Seção I

### Das Formas e Meios de Manifestação

**Art. 22.** As manifestações classificam-se em:

- I** - reclamação;
- II** - elogio;
- III** - sugestão;
- IV** - denúncia.

**§ 1º.** A classificação não vincula o tratamento da demanda, podendo ser ajustada conforme o conteúdo da manifestação.

**§ 2º.** As denúncias, inclusive anônimas, serão analisadas desde que apresentem elementos mínimos que permitam a verificação da materialidade do fato e eventual adoção de providências.

**Art. 23.** As manifestações poderão ser apresentadas:

- I** - por formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Miraselva;
- II** - por e-mail institucional da Câmara Municipal de Miraselva;
- III** - presencialmente, no setor competente;
- IV** – por telefone;
- V** – por correspondência física; e
- VI** - por outros meios oficialmente disponibilizados.

**Parágrafo único.** As manifestações recebidas por meio diverso do sistema eletrônico serão reduzidas a termo, quando necessário, e registradas em sistema próprio ou instrumento de controle interno, assegurando-se tratamento uniforme e observância da ordem cronológica de encaminhamento.

## Seção II

### Do Pedido de Complementação e Solicitação de Informações

**Art. 24.** Quando a manifestação não contiver elementos suficientes para sua análise, a Ouvidoria Legislativa solicitará complementação ao usuário, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para se manifestar.



**§ 1º.** O pedido de complementação suspende o prazo de resposta da Ouvidoria, que será retomado a partir do recebimento das informações adicionais.

**§ 2º.** A ausência de complementação no prazo estabelecido poderá ensejar o arquivamento da manifestação, mediante decisão fundamentada.

**Art. 25.** A Ouvidoria Legislativa poderá solicitar informações às unidades internas responsáveis pela matéria, que deverão responder no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação.

**§ 1º.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal.

**§ 2º.** O descumprimento injustificado do prazo poderá ensejar comunicação à autoridade superior para as providências cabíveis e implicará a apuração de responsabilidade do agente público.

### Seção III

#### Da Resposta às Manifestações

**Art. 26.** A Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Miraselva apresentará resposta conclusiva às manifestações no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do registro da manifestação, admitida prorrogação, uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa e comunicação ao usuário.

**§ 1º.** Considera-se resposta conclusiva aquela que encerra o tratamento da manifestação, com a indicação das providências adotadas, da solução apresentada ou da impossibilidade de prosseguimento, conforme o caso.

**§ 2º.** As respostas deverão ser elaboradas de forma clara, objetiva, acessível e compreensível, levando em consideração, sempre que possível, o contexto sociocultural do usuário.

**§ 3º.** A resposta será encaminhada:

- I** - pelo próprio sistema eletrônico, quando a manifestação for registrada por meio do link oficial da Ouvidoria no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Miraselva;
- II** - pelo canal informado pelo usuário, nos demais casos.

### CAPÍTULO VI

#### DA RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS

**Art. 28.** Compete à Ouvidoria Legislativa promover e estimular boas práticas de resolução pacífica de conflitos entre o usuário e a Administração Pública, inclusive mediante o incentivo à mediação, conciliação e diálogo institucional, nos termos do art. 13, inciso VII, da Lei nº 13.460, de 2017, bem como prestar atendimento e orientação aos usuários sobre tais instrumentos, observados os seguintes princípios:

- I** - empatia;
- II** - imparcialidade;
- III** - isonomia entre as partes;
- IV** - autonomia da vontade das partes;
- V** - busca do consenso;
- VI** - boa-fé;
- VII** - proporcionalidade entre meios e fins; e
- VIII** - respeito à ordem pública e às leis vigentes.

**Art. 29.** A Ouvidoria Legislativa poderá adotar mecanismos de resolução pacífica de conflitos, especialmente quando a natureza da controvérsia admitir solução consensual e houver concordância das partes envolvidas.

**Parágrafo único.** Não será admitida a utilização de mecanismos consensuais quando:

- I** - não houver consentimento das partes;
- II** - o objeto envolver direito indisponível ou matéria insuscetível de transação;

**III** - a solução pretendida implicar afastamento de norma legal ou regulamentar; e

**IV** - quando decorrente de denúncia.

**Art. 30.** Na condução de mecanismos de resolução pacífica de conflitos, a Ouvidoria deverá:

- I** - assegurar tratamento equânime às partes;
- II** - garantir acesso às informações necessárias à formação de decisão consciente;
- III** - atuar com neutralidade e transparência;
- IV** - estimular o diálogo direto entre os envolvidos;
- V** - promover o registro formal de eventual acordo celebrado.

**Art. 31.** A utilização de mecanismos de resolução pacífica de conflitos poderá ser proposta pela Ouvidoria Legislativa, pelo usuário ou pelo gestor envolvido, mediante avaliação de sua adequação ao caso concreto.

### CAPÍTULO VII

#### DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 32.** A Ouvidoria Legislativa promoverá a avaliação continuada dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Miraselva, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017.

**§ 1º.** A avaliação será realizada por meio de pesquisa de satisfação ou outro instrumento adequado, destinado a aferir, entre outros aspectos:

- I** - a qualidade do atendimento;
- II** - cumprimento de prazos;
- III** - a efetividade das respostas apresentadas;
- IV** - o grau de satisfação do usuário.

**§ 2º.** Os resultados da avaliação serão divulgados anualmente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e utilizados como subsídio para o aprimoramento dos serviços prestados.

### CAPÍTULO VIII

#### DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

**Art. 33.** A Câmara Municipal de Miraselva assegurará a transparência ativa das informações de interesse geral ou coletivo, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial, independentemente de requerimento, nos termos da legislação vigente.

**Art. 34.** Deverão ser disponibilizadas, de forma clara, atualizada e em linguagem acessível, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - estrutura organizacional, competências e responsáveis pelas unidades administrativas;
- II** - horários de atendimento ao público;
- III** - registros de despesas, inclusive diárias, passagens e gastos com combustíveis;
- IV** - informações sobre licitações, contratos e respectivos aditivos;
- V** - execução orçamentária e financeira;
- VI** - remuneração e subsídios de agentes políticos e servidores;
- VII** - relatórios de gestão fiscal e instrumentos de planejamento orçamentário;
- VIII** - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade;
- IX** - proposições legislativas, incluindo projetos de lei, projetos de resolução e demais matérias em tramitação, com indicação de sua situação atual;
- X** - atos normativos, leis promulgadas, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos administrativos;
- XI** - informações relativas ao processo legislativo, incluindo pautas, atas das sessões, votações e registros de presença; e
- XII** - dados estatísticos relativos às manifestações recebidas pela Ouvidoria.

**Art. 35.** Cada unidade administrativa será responsável por encaminhar à unidade competente pela gestão do sítio eletrônico oficial as informações necessárias à atualização das páginas sob sua responsabilidade, observando os seguintes prazos:

- I** - atualização mensal, quando se tratar de dados financeiros e orçamentários;  
**II** - atualização imediata, quando houver alteração institucional relevante;  
**III** - atualização anual, quando se tratar de relatórios consolidados.

**Parágrafo único.** A unidade responsável pela manutenção do portal deverá zelar pela padronização, integridade e acessibilidade das informações publicadas.

**Art. 36.** A omissão injustificada no fornecimento das informações destinadas à transparência ativa poderá ensejar a apuração de responsabilidade do agente público competente.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37.** A Ouvidoria Legislativa elaborará relatório anual de gestão, contendo, no mínimo:

- I** - número de manifestações recebidas, classificadas por tipo;  
**II** - tempo médio de resposta;  
**III** - principais demandas apresentadas;  
**IV** - providências adotadas pela Administração;  
**V** - medidas implementadas para o aprimoramento dos serviços públicos.

**§ 1º.** O relatório será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Miraselva até 31 de março do ano subsequente ao de referência.

**§ 2º.** O relatório poderá conter recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e legislativa.

**Art. 38.** As unidades administrativas da Câmara Municipal deverão adequar seus procedimentos às disposições desta Resolução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 39.** A Presidência da Câmara Municipal de Miraselva poderá expedir atos complementares necessários à fiel execução desta Resolução.

**Art. 40.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**

Presidente

**LUIZ CARLOS MAETIASI**

1º Secretário

**Publicado por:**

Yorran Aleixo Barone Esquicati

**Código Identificador:**1ECD4F9A

### LICITAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21/2026 DISPENSA N. 16/2026

**Adjudica e homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e de serviços ambientais, para realização do serviço de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino e Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F.

**DO FAVORECIDO:** L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70

**OBJETO:** Realização do serviço de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água do Centro

Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino e Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F.

**VALOR:** R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

**BASE LEGAL:** viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

**DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR:** Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 17 de março de 2026

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Vieira de Melo

**Código Identificador:**FED622D5

### LICITAÇÃO

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 DISPENSA N.: 16/2026

**Fundamentação:** §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e de serviços ambientais, para realização do serviço de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino e Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 047/2023,

**CONSIDERANDO** que o Município de Miraselva necessita realizar serviços de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino, Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F;

**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preços e a empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70, para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e de serviços ambientais, para realização do serviço de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'água do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino e Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F, pelo valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

**Art. 3º** – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 17 de março de 2026.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Vieira de Melo

**Código Identificador:**C2AA9DBB**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026****EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026****DISPENSA N.º 013/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.991.097/0001-35, com sede a Rua Mariano Horta Galvão, 45, bairro Fatima II, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo hatch, mediante utilização da ata de registro de preços nº 019/2025, originária do pregão eletrônico nº 023/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU em atendimento a Secretária Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias após o pedido.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.001.10.301.0004.1082.4.4.90.52.00.00

Gabinete do Prefeito 17/03/2026.

**Publicado por:**

Paulo Cesar Vieira de Melo

**Código Identificador:**F868C576**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE  
LICITAÇÃO N.º 009/2026 MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 001/2026**

Homologo o procedimento licitatório nº. 009/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 001/2026, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, realizado em data 04 de março de 2026, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: F. MERI & CIA LTDA - ME, no valor de R\$ 93.450,50 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a empresa ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP, no valor R\$ 382.287,94 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e a empresa ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE - ME, no valor de R\$ 290.932,20 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 17 de março de 2026.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Vieira de Melo

**Código Identificador:**8F27012D**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES****PORTARIA N.º 017/2026**

“Concede diárias a servidora Nathália Emanuele Valério Cordeiro, para participação em evento no TCE-PR na cidade de Curitiba/PR, nos dias 18 e 19 de março de 2026.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES,  
VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO  
ÚNICO, INCISOS XXII E XXX DO REGIMENTO INTERNO,**

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para participação no evento “Violência Contra a Mulher – 3º Encontro CONACATE”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, voltado à capacitação de agentes públicos, com enfoque no fortalecimento de políticas públicas, mecanismos de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher, sendo a participação de especial relevância em razão da atuação da servidora junto à Procuradoria da Mulher da Câmara;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Acórdão 3450/2025 do Tribunal Pleno do TCE-PR, que estabelece a impossibilidade de pagamento cumulativo de diária e auxílio-alimentação, sob pena de caracterização de duplicidade de benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 816,08 (oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, a servidora Nathália Emanuele Valério Cordeiro, para custear despesas decorrentes de sua participação no evento 3º Encontro CONACATE que será realizado pelo Tribunal de Contas na cidade de Curitiba/PR, nos dias 18 e 19 de março de 2026.

**Art. 2º** – Durante o período de afastamento da sede, não haverá percepção cumulativa de auxílio-alimentação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de março de 2026.

**JOÃO VITOR PELUSO**

Presidente

**Publicado por:**

Nathália Emanuele Valerio

**Código Identificador:**32EF1248**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES****PORTARIA N.º 018/2026**

“Concede diárias a Vereadora Silvia Stopasol, para participação em evento no TCE-PR na cidade de Curitiba/PR, nos dias 18 e 19 de março de 2026.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES,  
VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO  
ÚNICO, INCISOS XXII E XXX DO REGIMENTO INTERNO,**

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para participação no evento “Violência Contra a Mulher – 3º Encontro CONACATE”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, voltado à

capacitação de agentes públicos, com enfoque no fortalecimento de políticas públicas, mecanismos de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher, sendo a participação de especial relevância em razão da atuação da Vereadora junto à Procuradoria da Mulher da Câmara;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 850,36 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, a Vereadora Silvia Stopasol, para custear despesas decorrentes de sua participação no evento 3º Encontro CONACATE que será realizado pelo Tribunal de Contas na cidade de Curitiba/PR, nos dias 18 e 19 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Palácio Marumbi, Morretes, 17 de março de 2026.

**JOÃO VITOR PELUSO**

Presidente

**Publicado por:**

Nathália Emanuele Valerio

**Código Identificador:**B17CCB5B

### **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES ATA DA REUNIÃO DO CONSELHOR FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO**

#### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHOR FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO**

Às 10h00min do dia 16 de março de 2026, na Sede da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital “Google Meet”, link <https://meet.google.com/fay-oymi-sni>, os membros do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO), nomeados por meio das Resoluções nº 03 e 07 da FASMO. Estiveram presentes os (as) senhores (as) Elcio Alberto Ruiz (membro titular), Angela Santos Macedo (membro titular) e Bruno Duarte Valesco (membro titular). Pela representação da FASMO a Diretora Administrativa e Financeira Mayara Ariadne de Souza.

Verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social, foi declarada aberta a reunião.

#### **a) Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do exercício 2025.**

A Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Mayara Ariadne de Souza, apresentou aos membros do Conselho Fiscal os relatórios referentes à prestação de contas da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO, relativos ao exercício de 2025, realizando breve explanação acerca das principais ações administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas no período. Destacou-se, entre os pontos apresentados, o processo de reorganização administrativa da Fundação, as medidas adotadas para regularização de procedimentos institucionais, bem como a suspensão do concurso público realizado em 2024 em razão de inconsistências identificadas na documentação da empresa responsável pela execução do certame, além da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Também foi apresentada a implementação dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2025 e nº 002/2025, destinados à contratação temporária de profissionais da área da saúde e da área contábil, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde e fortalecer a gestão pública direta na execução das atividades da instituição.

Na sequência, foram apresentados aos conselheiros os demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2025, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, todos acompanhados das respectivas Notas Explicativas e relatórios técnicos.

Durante a análise da documentação, verificou-se, conforme Nota Explicativa nº 02, que as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente e com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, especialmente a Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) e a Lei nº 6.404/1976, bem como a Instrução Normativa nº 197 de 18 de novembro de 2025.

Observou-se ainda, conforme descrito nas Notas Explicativas nº 03 e nº 04, que os valores registrados como Caixa e Equivalentes de Caixa e Ativo Circulante correspondem a disponibilidades financeiras e aplicações de alta liquidez, devidamente demonstradas nas contas da entidade.

Em relação ao Passivo Circulante (Nota Explicativa nº 05), constatou-se que as obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais compromissos financeiros encontram-se devidamente contabilizados e provisionados nas demonstrações contábeis.

Verificou-se ainda que o resultado apurado no exercício, conforme Nota Explicativa nº 06, foi incorporado ao patrimônio líquido da entidade, em observância à natureza institucional da Fundação, sendo destinado à manutenção de seus objetivos sociais.

Constatou-se também, conforme indicado na Nota Explicativa nº 07, que a entidade cumpriu regularmente com a entrega das prestações de contas mensais ao sistema SIM-AM/SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná durante o exercício de 2025.

Após a análise da documentação e das informações apresentadas, os membros do Conselho Fiscal deliberaram **pela aprovação, sem ressalvas, da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025**, por entenderem que as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais disposições legais aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por Mayara Ariadne de Souza, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes, que atestam a veracidade das informações nela contidas.

Registra-se que os demonstrativos e documentos apresentados na reunião ficam anexos à presente ata, para fins de registro e comprovação da análise realizada pelo Conselho Fiscal, compreendendo:

**Anexo I** – Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025, elaboradas nos termos da Lei nº 6.404/1976, contendo:

- a)** Balanço Patrimonial – Exercício de 2025;
- b)** Demonstração do Resultado do Exercício – 2025;
- c)** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercício de 2025;
- d)** Demonstração dos Fluxos de Caixa – Exercício de 2025;
- e)** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

**Anexo II** – Relatório de Gestão da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO, referente ao exercício de 2025.

Morretes – PR, 16 de março de 2026.

**ELCIO ALBERTO RUIZ**

Conselheiro Fiscal

**ÂNGELA SANTOS MACEDO**

Conselheira Fiscal

**BRUNO DUARTE VALESICO**

Conselheiro Fiscal

**Publicado por:**

Everllin Dina de Camargo Guiguer

**Código Identificador:**0830E292

### **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025**

**EDITAL Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PSS 01/2025**



A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).  
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito no item 5 do edital nº 01/2025.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **18 à 20 de janeiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

| ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                  |                 |          |             |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------|-------------|
| Classificação                        | Nome Completo                    | Data Nascimento | RG       | CPF         |
| 40                                   | SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES | 09/07/1977      | 66926869 | 00419941916 |
| 41                                   | JANAINA LEOCADIA RAMOS           | 11/10/1977      | 68055024 | 00427238927 |
| 42                                   | JOSELÉIA POSONSKI DA SILVA       | 14/12/1977      | 63964530 | 02075305994 |
| 43                                   | ADINILSON MOREIRA COSTA          | 11/05/1978      | 954697   | 65383311149 |

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2025.

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ([https://www.tre-pr.jus.br/servicos\\_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral));
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

**EVERLLIN D C GUIGUER**  
Diretora Geral  
FASMO

**Publicado por:**  
Everllin Dina de Camargo Guiguer  
**Código Identificador:**5E6ECBC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2687 DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE MORRETES**

**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**

**Exercício: 2026**

Decreto nº 2687/2026 de 12/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação            |      |                                                   |           |
|--------------------------|------|---------------------------------------------------|-----------|
| 05                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO             |           |
| 05.001                   |      | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |           |
| 05.001.04.122.0040.2.012 |      | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO         |           |
| 76 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 47.000,00 |
| Total Suplementação:     |      |                                                   | 47.000,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                  |      |                                                   |           |
|--------------------------|------|---------------------------------------------------|-----------|
| 05                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO             |           |
| 05.001                   |      | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |           |
| 05.001.04.122.0040.2.217 |      | ALMOXARIFADO                                      |           |
| 79 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO                               | 47.000,00 |
| Total Redução:           |      |                                                   | 47.000,00 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 12 de Março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6E31C73B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2689 DE 13 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE MORRETES**

**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**

**Exercício: 2026**

Decreto nº 2689/2026 de 13/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Específica nº 963/2026 de 12/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 10.145.831,28 (dez milhões, cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação            |      |                                                     |               |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 06                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                    |               |
| 06.002                   |      | DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL              |               |
| 06.002.12.361.0190.1.002 |      | CONSTRUCAO - AMPLIACAO CENTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS |               |
| 207 - 4.4.90.51.00.00    | 1011 | OBRAS E INSTALACOES                                 | 10.026.678,83 |
| 207 - 4.4.90.51.00.00    | 1009 | OBRAS E INSTALACOES                                 | 119.152,45    |
| Total Suplementação:     |      |                                                     | 10.145.831,28 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Receita                    |                                                                       |  |               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| Receita: 2.4.2.2.51.0.1.02 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - NOVO PAC - Fonte: 1011 |  | 10.026.678,83 |
| Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 | OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009                             |  | 119.152,45    |
| Total da Receita:          |                                                                       |  | 10.145.831,28 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**8B6831D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2690 DE 13 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE MORRETES**

**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**

**Exercício: 2026**

Decreto nº 2690/2026 de 13/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Específica nº 963/2026 de 12/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 1.769.463,91 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação            |       |                                                     |              |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 06                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                    |              |
| 06.002                   |       | DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL              |              |
| 06.002.12.361.0190.1.002 |       | CONSTRUCAO - AMPLIACAO CENTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS |              |
| 207 - 4.4.90.51.00.00    | 31011 | OBRAS E INSTALACOES                                 | 1.769.463,91 |
| Total Suplementação:     |       |                                                     | 1.769.463,91 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**030C3E9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2692 DE 13 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE MORRETES**

**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**

**Exercício: 2026**

Decreto nº 2692/2026 de 13/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Específica nº 962/2026 de 12/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 3.200.669,14 (três milhões, duzentos mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação            |      |                                                                        |              |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                             |              |
| 08.002                   |      | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                 |              |
| 08.002.08.244.0100.2.076 |      | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS |              |
| 375 - 3.3.90.39.00.00    | 1006 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                         | 28.000,00    |
| 376 - 4.4.90.51.00.00    | 1009 | OBRAS E INSTALACOES                                                    | 442.669,14   |
| 376 - 4.4.90.51.00.00    | 1006 | OBRAS E INSTALACOES                                                    | 2.730.000,00 |
| Total Suplementação:     |      |                                                                        | 3.200.669,14 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Receita                    |                                                                             |  |              |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 | OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009                                   |  | 442.669,14   |
| Receita: 2.4.1.4.99.0.1.08 | TERMO DE COMPROMISSO Nº 983437/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERACAO Nº 1104179-99 |  | 2.758.000,00 |
| Total da Receita:          |                                                                             |  | 3.200.669,14 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**D748D02B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8301 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8301 DE 17 DE MARÇO DE 2026  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Angela Maria Martins Dolla, Diretora de Agronomia, Araquari/SC, no dia 09/02/2026, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

O **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação**, Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5718 de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R\$ 178,58 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a Sr.ª. Angela Maria Martins Dolla, cargo Diretora de Agronomia, o qual se deslocou até Araquari/SC no dia 09/02/2026, visita técnica com a finalidade de conhecer novas tecnologias para a produção de maracujá, o principal objetivo foi conhecer as técnicas utilizadas no município de Araquari/SC para o controle da virose do endurecimento dos frutos e seu controle fitossanitário. Também conhecer sobre o programa de distribuição de mudas do município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**F92B9E39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8302 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8302 DE 17 DE MARÇO DE 2026**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Airton Tomazi, Técnico Agrícola, Araquari/SC, no dia 09/02/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

O **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação**, Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5718 de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R\$ 178,58 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Airton Tomazi, cargo Técnico Agrícola, o qual se deslocou até Araquari/SC no dia 09/02/2026, visita técnica com a finalidade de conhecer novas tecnologias para a produção de maracujá, o principal objetivo foi conhecer as técnicas utilizadas no município de Araquari/SC para o controle da virose do endurecimento dos frutos e seu controle fitossanitário.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**FE22ED0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8303 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8303 DE 17 DE MARÇO DE 2026**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Daniel Lecio Berta, Diretor de Pecuária e Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Araquari/SC, no dia 09/02/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

O **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação**, Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5718 de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R\$ 178,58 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Daniel Lecio Berta, cargo Diretor de Pecuária e Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal, o qual se deslocou até Araquari/SC no dia 09/02/2026, visita técnica com a finalidade de conhecer novas tecnologias para a produção de maracujá, o principal objetivo foi conhecer as técnicas utilizadas no município de Araquari/SC para o controle da virose do endurecimento dos frutos e seu controle fitossanitário.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**2902FDCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8304 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8304 DE 17 DE MARÇO DE 2026**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, Araquari/SC, no dia 09/02/2026

O **Secretário Municipal de Governo Interino**, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R\$ 233,85 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no dia 16/12/2025, se deslocou até Araquari/SC no dia 09/02/2026, visita técnica com a finalidade de conhecer novas tecnologias para a produção de maracujá, o principal objetivo foi conhecer as técnicas utilizadas no município de Araquari/SC para o controle da virose do endurecimento dos frutos e seu controle fitossanitário.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**

Secretário Municipal de Governo Interino

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**2EEE67D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8299 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8299 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Rescisão de contrato da Sr.<sup>a</sup> Ana Maria dos Santos Meira, Professora Temporária (REDA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/03/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sr.<sup>a</sup> Ana Maria dos Santos Meira, matrícula funcional nº 515045, CPF 720.XXX.XXX-15, RG 3.XXX.XXX-8 SESP/PR, a partir de 12 de março de 2026, ocupante do cargo Professora Temporária (REDA), vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 16 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**C572B487

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8300 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8300 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Conceder licença com vencimentos para acompanhamento familiar, a servidora Sr.<sup>a</sup> Michele Teixeira da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 16/03/2026 à 14/06/2026, pelo período 90 dias

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** protocolo nº 1239 de 10 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER**, licença com vencimentos, amparado no art. 117, inciso VI, art. 139 e art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 068/2025, para acompanhamento familiar, a partir de 16/03/2026 à 14/06/2026 pelo período de 90 dias à servidora Michele Teixeira da Costa, função Psicóloga, vinculada na matrícula nº 213380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF Nº 058.XXX.XXX-10.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 16 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**FC64B6FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8305 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8305 DE 17 DE MARÇO DE 2026  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, fiscal de vigilância sanitária, no dia 10/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 10/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter fiscalizatório.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**MANOEL MEDEIROS MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**22FB34BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8306 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8306 DE 17 DE MARÇO DE 2026  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, fiscal de vigilância sanitária, no dia 11/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, lotado na Secretaria



Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter fiscalizatório.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**MANOEL MEDEIROS MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**332933AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8307 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8307 DE 17 DE MARÇO DE 2026  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, fiscal de vigilância sanitária, no dia 12/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 12/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter fiscalizatório.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**MANOEL MEDEIROS MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**66201497

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8308 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8308 DE 17 DE MARÇO DE 2026  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor DIONISIA BARCELOS PENICHE, Técnica de Enfermagem, no dia 02/03/2026, Ponta Grossa/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor DIONISIA BARCELOS PENICHE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR no dia 02/03/2026, para Transporte de forma emergencial da paciente Luciana Pereira de Oliveira, para o Hospital São Camilo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**MANOEL MEDEIROS MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**181B349D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8309 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8309 DE 17 DE MARÇO DE 2026  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 10/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 10/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter Fiscalizatório.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**MANOEL MEDEIROS MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**FFAC6ED7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8310 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8310 DE 17 DE MARÇO DE 2026  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 11/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter Fiscalizatório.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**MANOEL MEDEIROS MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**87263B03

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8311 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

### **PORTARIA Nº 8311 DE 17 DE MARÇO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 12/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 12/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter Fiscalizatório.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 17 de março de 2026.

**MANOEL MEDEIROS MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**6AD2EB72

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8312 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

### **PORTARIA Nº 8312 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Albilene Manoel Lirman, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 04/2026, de 05/03/2026; de resultados Homologados em 16/03/2026.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, pelo período de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Albilene Manoel Lirman, portadora do RG 9.XXX.XXX-0, CPF 052.XXX.XXX-63 e PIS/PASEP nº 131.XXXXX.50-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**CC52F4F8

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8313 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

### **PORTARIA Nº 8313 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Anelize de Goss Bodziak, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 04/2026, de 05/03/2026; de resultados Homologados em 16/03/2026.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, pelo período de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Anelize de Goss Bodziak, portadora do RG 13.XXX.XXX-0, CPF 100.XXX.XXX-02 e PIS/PASEP nº 212.XXXXX.10-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**2685AC20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8314 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8314 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr.ª. Geovana Neves Nokoze, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 04/2026, de 05/03/2026; de resultados Homologados em 16/03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, pelo período de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Geovana Neves Nokoze, portadora do RG 10.XXX.XXX-1, CPF 072.XXX.XXX-07 e PIS/PASEP nº 158.XXXXX.00-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.954,58 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6603E63C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8315 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8315 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Jessica Maria Rosa da Cunha, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, a partir de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 04/2026, de 05/03/2026; de resultados Homologados em 16/03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, pelo período de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Jessica Maria Rosa da Cunha, portadora do RG 9.XXX.XXX-8, CPF 051.XXX.XXX-85 e PIS/PASEP nº 162.XXXXX.50-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**EBB48169

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8316 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8316 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Lilian Mônica Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 04/2026, de 05/03/2026; de resultados Homologados em 16/03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, pelo período de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Lilian Mônica Rodrigues, portadora do RG 10.XXX.XXX-0, CPF 064.XXX.XXX-70 e PIS/PASEP nº 129.XXXXX.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**BB2448FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8317 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8317 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr. Luis Carlos da Silva Batista Filho, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 04/2026, de 05/03/2026; de resultados Homologados em 16/03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, pelo período de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr. Luis Carlos da Silva Batista Filho, portador do RG e CPF nº 101.XXX.XXX-83 e PIS/PASEP nº 164.XXXXX.76-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**1295994D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8318 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8318 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr. Percio Carlos da Costa Junior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 04/2026, de 05/03/2026; de resultados Homologados em 16/03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, pelo período de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr. Percio Carlos da Costa Junior, portador do RG 8.XXX.XXX-2, CPF 008.XXX.XXX-86 e PIS/PASEP nº 126.XXXXX.51-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**AF07171E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8319 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8319 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr. Vinicius Bispo Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 04/2026, de 05/03/2026; de resultados Homologados em 16/03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, pelo período de 17 de março de 2026 à 17 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr. Vinicius Bispo Pereira, portador do RG 55.XXX.XXX-1, CPF 377.XXX.XXX-90 e PIS/PASEP nº 168.XXXXX.76-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.954,58 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.



Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**AA7B44A2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2026 Nº PROC. ADM. 25/2026**

**AVISO**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 17/03/2026 13:48  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/03/2026 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 01/04/2026 08:20  
INÍCIO DISPUTA: 01/04/2026 08:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.803.200,0000

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital

Para demais informações contato via e-mail: [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br), telefone: 4335531633 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSf\\_jv%2FozF3LPPF9OzRbvL04GNIdyWTuT45%2FIsqG29a6LM7oiF\\_JQR1xFzzGW76L3nmWzleYSEcIOG0zbjyBfwqL\\_Ftgkl1bQwcaJUw3lyKY%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSf_jv%2FozF3LPPF9OzRbvL04GNIdyWTuT45%2FIsqG29a6LM7oiF_JQR1xFzzGW76L3nmWzleYSEcIOG0zbjyBfwqL_Ftgkl1bQwcaJUw3lyKY%3D)

**Publicado por:**  
Leandro Perez de Oliveira  
**Código Identificador:**16D26087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 20/2026**

**DECRETO Nº 20/2026**

*SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL-CMSBA DE NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR, E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, TÂNIA CRISTINA DA SILVA BASSO, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 477/2020; Resolve;

**Art. 1º.** Nomear o Conselho Municipal dos CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA, pelos seguintes membros:

**Presidente:**

Carlos Eduardo Alves da Silva  
**Vice-Presidente:**  
Marcia Aparecida Rossieri  
**Secretário Geral:**  
Fernanda Maria Soares  
**Tesoureiro:**  
André Henrique Storto Ferreira

**Representantes Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação:**

Titular: Flavia Costa Paula Santos  
Suplente: Ireni Alexandre

**Representantes do Executivo Municipal:**

Titular: Kassio Alexandre da Silva Basso  
Suplente: Josiane Luiz

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Reginaldo Rodrigues  
Suplente: Maria Leonice Ferreira

**Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:**

Titular: Carlos Eduardo Alves da Silva  
Suplente: Natanael Ferreira

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Elisangele Adriana Soares Neves  
Suplente: Aline Gomes Leandro Basso

**Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico:**

Titular: Paula Jaqueline Feitosa  
Suplente: Tania Izumi

**Representantes das entidades técnicas, organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Carlos Alberto Aparecido Pedroso Pereira  
Suplente: Maria Gorete Bezerra de Melo

**Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Jorge Lopes da Silva  
Suplente: Moises Bezerra de Melo Neto

**Representantes do Conselho Municipal da Saúde:**

Titular: Mauro Célio Augustinis  
Suplente: Maria Aparecida Anunciação

**Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:**

Titular: Rosalina Paiva de Oliveira Luciano  
Suplente: Marcia Aparecida de Assis

**Representantes do Conselho Municipal da Educação:**

Titular: Lucia Sanches de Oliveira  
Suplente: Elvira de Fátima Licorini Balardin

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Nova América da Colina, 17 de março de 2026.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo de Oliveira David  
**Código Identificador:**F1B2C74A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026**

Processo Administrativo nº 03/2026

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e troca de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar do motor e filtro de ar condicionado para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, modelo GM Chevrolet Cruze 2022.**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Fátima, por meio do Departamento Administrativo realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados: Baixado diretamente do site da Câmara Municipal, endereço <https://www.camaranovafatima.pr.gov.br/imprensa/licitacoes>; Via solicitação por e-mail através do endereço [camaranfpr@gmail.com](mailto:camaranfpr@gmail.com); ou ainda, pessoalmente na sede da Câmara Municipal, Câmara Municipal de Nova Fátima, com sede na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, Centro, na Cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, CEP 86.310-00, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00;

Aos interessados, apresentar proposta até o dia **23/03/2026**, preferencialmente pelo endereço eletrônico [camaranfpr@gmail.com](mailto:camaranfpr@gmail.com), ou na Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, situado na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, em dias úteis, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Nova Fátima, 18 de Março de 2026

**FABIO HENRIQUE MASSOLA**

Secretário Legislativo

**Publicado por:**

Ricardo Monteiro Fugimoto  
Código Identificador:37A783C5

### **CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2026**

Dispensa de Licitação nº. 02/2026

**CONTRATANTE:** - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).

**CONTRATADO:** W. J. SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 25.209.286/0001-40, situada a A. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 730 – Centro – Nova Fátima/PR – CEP 86.310-000.

**OBJETO:** - contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentício, copa e cozinha, material de limpeza e higiene para a manutenção da Câmara Municipal

**VALOR:** - R\$ 5.523,75 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** - Até 31 de Dezembro de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** - Até 31 de Dezembro de 2026

**FORO:** - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, 13 de Março de 2026

**Publicado por:**

Ricardo Monteiro Fugimoto  
Código Identificador:A1B7CFA2

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

#### **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2026**

**CONTRATO Nº 030/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** João Anezio Atacheira – CNPJ Nº 13.520.837/0001-03 – Nova Prata do Iguaçu – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO – ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4117255/2023, firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional. **LEIA – SE:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmita, buffet livre e rodízio, de forma parcelada, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR. Conforme descrição dos itens 01 e 02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO** - A necessidade de formalização do Termo Aditivo de Prazo decorre da continuidade da demanda pelo fornecimento de refeições prontas destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Viação e Obras, em razão

da intensificação das atividades operacionais, ampliação das frentes de trabalho e da permanência de servidores em serviço durante longos períodos garantindo assim a continuidade do serviço sem prejuízos as atividades administrativas e operacionais, considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza a prorrogação de prazo e de execução em hipótese devidamente justificadas desde que respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até **14/06/2026**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de março de 2026.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 11/2026 - RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 230/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 – Curitiba - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio, remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, nas áreas administrativas contidas no Art. 6º, incisos I à IX da Lei Municipal nº 1707/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –**

**1º Fato** - Na data de 14 de outubro de 2025 elaborou-se o Termo Aditivo nº 007/2025, o qual retificou-se o aditivo nº 006/2025, sendo necessário o acréscimo do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como ajuste, uma vez que o cálculo do aditivo nº 006/2025 foi lançado equivocadamente.

**2º Fato** - Na mesma data, de 14 de outubro de 2025, elaborou-se o Termo Aditivo nº 008/2025 relativo ao acréscimo de 25% na quantidade de vagas, aumentando no item 01 a quantidade de 08 vagas e no item 02 a quantidade de 03 vagas, alterando assim os respectivos valores contratados, contudo, este termo aditivo foi enviado com a numeração equivocada, onde constou o aditivo nº 007/2025 (repetidamente), assim: **Onde se lê: Aditivo nº 007/2025 datado de 14 de outubro de 2025, Leia-se: aditivo 008/2025 datado de 14 de outubro de 2025.**

**3º Fato** - Nesta mesma oportunidade na cláusula terceira do aditivo em questão o valor constante total ficou equivocado, assim: **Onde se lê: R\$ 794.389,08 (setecentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), Leia-se: R\$ 824.389,08 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin  
Código Identificador:339D3087

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6178/2026**

**PORTARIA Nº 6178/2026**

**DATA: 17/03/2026**

SÚMULA: Declara abandono de vaga por tempo hábil, do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**DECLARA**

**Art. 1º** - Abandono de vaga pelo não comparecimento em tempo hábil, aos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, abaixo relacionados:

**Giseli de Fátima Gepert Fêo**, convocada pela Portaria nº 6166/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**Karine Rosa**, convocada pela Portaria nº 6166/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**Rosane Abatti**, convocada pela Portaria nº 6166/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**Marinalda Mazotti**, convocada pela Portaria nº 6166/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**Cresiane Dalagnol**, convocada pela Portaria nº 6166/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**Adriana Gomes**, convocada pela Portaria nº 6166/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**Gabriel Felipe Cancelier Vieira**, convocado pela Portaria nº 6166/2026, para o cargo de Professor;

**Amanda Daniel Schmitz**, convocada pela Portaria nº 6166/2026, para o cargo de Professora;

**Adelar da Silva Mendes**, convocado pela Portaria nº 6169/2026, para o cargo de Motorista;

**Edson Ferreira**, convocado pela Portaria nº 6169/2026, para o cargo de Motorista;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edilaine Hoepers

**Código Identificador:**A0213293**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 6179/2026****PORTARIA Nº 6179/2026****DATA: 17/03/2026**

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

**MOTORISTA**

\* Paulo Alves Pereira

\*Valcione Peluso

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edilaine Hoepers

**Código Identificador:**FB6FA645**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 6180/2026****PORTARIA N.º 6180/2026****DATA: 17/03/2026**

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

**TATIANE SCHNOBLI DAL PRA**, portadora da matrícula nº 12181-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de 17 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edilaine Hoepers

**Código Identificador:**E8AD3B86**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU****CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
AUTORIZAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto  
CEP: 87140-000  
Paiçandu – Pr

## **AUTORIZAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026**

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para aquisição de crachás de identificação institucional destinados aos vereadores, assessores parlamentares e servidores administrativos desta Casa de Leis, em favor da empresa **58.601.374 ZENAIDE SALVADOR DE SOUZA (GRÁFICA BRINDES) - CNPJ nº 58.601.374/0001-42**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paiçandu/PR.

Valor total: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 17 de março de 2026.

Assinado Digitalmente  
**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**0FE1AB19

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26  
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br  
TEL. (44) 3127-1200  
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto  
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2026  
Nome do Beneficiário: Marcio Cristiano da Silva  
Cargo/Função: Motorista  
Período de Afastamento: De 13/03/2026 a 13/03/2026  
Cidade de Origem: Paiçandu - PR  
Cidade de Destino: Florai - PR

Objetivo da Viagem: Transportar os Vereadores Guilherme Nunes Marchini e Milson Monteiro Teles, para participar do evento: de Cerimônia de Liberação de Recurso, naquela cidade, realizada pelo Governo do Estado do Paraná, com a presença do Governador Carlos Massa Ratinho Junior, no dia 13/03/2026.

Nos Termos do Parágrafo Único, do art. 5º da Lei Municipal nº 3447/2025.

Quantidade de diárias deferidas: 1

Valor unitário da diária: R\$ 120,00

Valor Total Pago: R\$ 120,00

Data da Liquidação e Pagamento: 13/03/2026

Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei 3447/2025.

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**37409229

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EXTRATO DO CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26  
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br  
Fone : 44 – 3127-1200  
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000  
Paiçandu – Pr

### **EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 04/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ nº 78.201.068/0001-26**  
**CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 48.359.260/0001-84**

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de novo site, manutenção, hospedagem e certificação do site oficial da Câmara Municipal de Paiçandu.

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA ASSINATURA:** 16 de março 2026.

**FORO:** COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 17 de março 2026.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**E0D466F1

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26  
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br  
TEL. (44) 3127-1200  
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto  
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

### **HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, **HOMOLOGO/RATIFICO** a decisão do agente de contratação constante nos autos, e autorizo a contratação e declaro credenciadas as empresas participante no processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2026 - Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o credenciamento para seleção de empresas especializadas na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-alimentação, a serem disponibilizados aos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu, com fundamento no Artigo 74 e 79, da Lei nº 14.133/21, em favor das empresas **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.419.902/0001-55; **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.687.900/0002-04; **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72 e **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Paiçandu/PR, 17 de março de 2026.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente da Câmara Municipal



**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**5BE2DDDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 58 /2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

PORTARIA nº 58 /2026

Súmula: Nomeia o Sr. ALISSON DUARTE DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - Símbolo “ASS-02”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 18 de março de 2026, o Senhor ALISSON DUARTE DA SILVA, portador do RG nº \*\*.970.2\*\*-\* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.009.7\*\*-\*, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo “ASS-02”, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) NILSON EXTRABOM, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2026.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**75C3244E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 59 /2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

PORTARIA nº 59 /2026

Súmula: Nomeia o Sr. OSMAR PEDRO DA CUNHA FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - Símbolo “ASS-02”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 18 de março de 2026, o Senhor OSMAR PEDRO DA CUNHA FILHO, portador da cédula de identidade RG nº \*\*.880.3\*\*-\* e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.382.129-\*, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo “ASS-02”, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) GUILHERME NUNES, do Quadro Cargos de

Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2026.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**CD4A4967

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**RATIFICAÇÃO AMA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é termo de colaboração entre a Fundação de Educação e entidade que visa o atendimento educacional as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA), Associação Maringaense dos Autistas, com vigência de maio de 2026 até abril de 2027., atendendo as necessidades desta Fundação de Educação, no valor de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, a favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS, CNPJ: 86.798.014/0001-18**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de março de 2026.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro  
**Código Identificador:**1875503A

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**RATIFICAÇÃO ANPR**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é termo de colaboração entre a Fundação de Educação e entidade Organização da Sociedade Civil, que visa o atendimento ao aluno com deficiência Física e/ou Neuromotora, ANPR - Associação Norte Paranaense de Reabilitação, com vigência de maio de 2026 até março 2027, no valor de **R\$ 106.401,60 (cento e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)**, a favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, CNPJ: 79.140.828/0001-03**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de março de 2026.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro  
**Código Identificador:**46DAF508

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL- EMPRESA BERTI**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

**CONTRATADA:** BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.338.600/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto da presente ARP é a aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paçandu, para o ano letivo de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A rescisão da Ata de Registro de Preços nº 143/2025, tem fundamento no art. 137, incisos I, II, 138, I e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Notificação Extrajudicial enviado à empresa via e-mail em 03/03/2026 alegando **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** tendo em vista diversas tentativas de contato por meio de E-Mail e WhatsApp realizados pela FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO à contratada para realizar a entrega dos itens, não havendo até o momento, qualquer resposta ou regularização da situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Verificada a conveniência para a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO e a possível existência de prejuízos em detrimento a descumprimento das cláusulas 59, 61, 73 e 74, a rescisão opera-se de forma unilateral.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A contratante exonera-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, bem como sendo exclusiva culpa da contratada a referida rescisão.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O foro é o da Comarca de Paçandu - PR.

**BASE LEGAL:** art. 137, incisos I, II, 138, I e 139 da lei nº 14133/21.

Paçandu/PR, 10 de março de 2026.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro

**Código Identificador:**46A69113

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2026 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 05-2026 - AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, tendo como objetivo a aquisição de aparelhos de pressão digital, atendendo as necessidades desta Fundação em caráter emergencial, no valor de R\$ 11.599,00, a favor da empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Fundação de Saúde.

Paçandu, 19 de fevereiro de 2026.

**THIAGO ALVES CÉFALO**

Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**

Bruna Boza Pires

**Código Identificador:**C2EA754A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 80**

**Prefeitura Municipal de Paçandu**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**

**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**

**DECRETO Nº 80/2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3458/2026, de 12 de março de 2026.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.200,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões)                                                                    |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                     |                  |
| Unidade - 02009 - CONSELHOS MUNICIPAIS                                                |                  |
| Funcional - 14.122.0201.2200000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR            |                  |
| Despesa - 364 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL                                      | 10.000,00        |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                     |                  |
| Unidade - 02009 - CONSELHOS MUNICIPAIS                                                |                  |
| Funcional - 14.122.0201.2200000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR            |                  |
| Despesa - 365 - 339033 - 00000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                   | 5.000,00         |
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                     |                  |
| Unidade - 02009 - CONSELHOS MUNICIPAIS                                                |                  |
| Funcional - 14.122.0201.2200000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR            |                  |
| Despesa - 366 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 1.200,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>                                                 | <b>16.200,00</b> |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução(ões)                                                                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                |                  |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                           |                  |
| Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO |                  |
| Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 16.200,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES =&gt;</b>                                                        | <b>16.200,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de março de 2026**

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizete Zanetti Monteschio

**Código Identificador:**37E4EC31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 81 2026**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e anulação parcial de dotação orçamentária, no orçamento da Fundação de Saúde de Paçandu.

O Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3459/2026, datada de 12/03/2026,

# DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no corrente exercício, no órgão **18 - Fundação de Saúde de Paçandu** um Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e **anulação parcial** de dotação orçamentária no valor de **R\$ 618.166,81** (seiscentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

| Funcional/Elemento despesas  | de | Descrição                                     | Fonte/Ficha | Valor R\$         |
|------------------------------|----|-----------------------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>10.302.1001-2.672.000</b> |    | <b>Manutenção da Gestão do SUS</b>            |             |                   |
| 31.71.70                     |    | Rateio Pela Participação em Consorcio Público | 01064/0970  | <b>55.200,00</b>  |
| 31.90.11                     |    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01064/0971  | <b>439.146,13</b> |
| 31.90.11                     |    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 21064/0972  | <b>123.820,68</b> |

Total da Suplementação..... **R\$ 618.166,81**

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional especial no artigo 1º, no valor de R\$ 618.166,81 (seiscentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), servira como recursos, o **Superavit Financeiro** e **anulação parcial** de dotações, conforme discriminação abaixo:

. O Valor de **R\$ 123.820,68** (Cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), do **Superavit Financeiro** da fonte 01064 do exercício anterior;

. O Valor de **R\$ 494.346,13** (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos) da **anulação parcial** das despesas conforme discriminação:

## 18. Fundação de Saúde

Funcional Programática **10.122.1001-2.672.000** – Manutenção da Gestão do SUS

31.71.70 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público

Fonte 01064 – Ficha 0942 .....Valor **R\$ 55.200,00**

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01064 – Ficha 0943.....Valor **R\$ 439.146,13**

**Art. 3º** - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3446/25- PPA e nº 3417/25- LDO, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizete Zanetti Monteschio

**Código Identificador:**94BB4A49

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA CLAUSULA 9.2

### ERRATA NA CLAUSULA 9.2 DO CONTRATO 23/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ISMAEL BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.028.456-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.229.219-15, e

CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, sob o CNPJ nº 02.539.384/0001-40, localizada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 6023, Lotes 54, 54A, 54B E, Gleba Ribeirão Pinguem, na cidade de Maringá-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador da cédula de identidade R.G. n.º

3.639.315-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 696.122.779-15, residente na cidade de Maringá-PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, na Avenida Vereador Silvio Alves e Rua Angelo Bertazo, ambas entre a Avenida Ivaí e Rua Marechal Castelo Branco, com área de A= 15.166,02 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, CONVÊNIO Nº 1513/2025 - SECID, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 07/2025.

ONDE SE LÊ:

**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em no ato da sessão, até a data do efetivo adimplimento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

LEIA SE:

**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em no ato datado em 17/10/2025, até a data do efetivo adimplimento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Paçandu, 17 de março de 2026.

**ISMAEL BATISTA**

Contratante

**EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**8E88612D

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18/03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA

**18/03/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca **sessão extraordinária** para o **dia 18 (dezoito) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, às **19 (dezenove) horas**, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos **Projetos de Lei 6647/2026 Substitutivo, 6718/2026 Substitutivo, 6719/2026, 6721/2026, 6722/2026, 6723/2026, 6725/2026, e 1ª Discussão dos Projetos de Lei 6737/2026, 6738/2026, 6742/2026 e 6743/2026.**

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**DIEGO ZANETTI**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Luigi Costa

**Código Identificador:**D778480A

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 343/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 11/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Inscrição em curso presencial com o tema “2ª Semana Poder Legislativo Municipal” para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.949.769/0001-89, com o valor total de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

Publique-se.

17 de Março de 2026

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**

Presidente

**Publicado por:**  
Paola Gadonski Wrobel  
**Código Identificador:**3154A578

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº.17.2026**

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 23/03/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de **mudas de flores e plantas ornamentais** para ornamentação e paisagismo de espaços públicos do município.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

17/03/2026.

**FRIEDRICH NORBERT KIEWER**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Denise Baggio  
**Código Identificador:**37A2A799

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026**

O Município de Palmeira torna público que a partir das 09:00 do dia 18/03/2026 iniciará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Credenciamento de posto de combustível para fornecimento de Óleo Diesel S10, destinada ao abastecimento da frota oficial do Município de Palmeira, conforme exposto abaixo:

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira,

nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

17/03/2026.

**CARLA BEATRIZ TURMINA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Denise Baggio  
**Código Identificador:**6DEA0D00

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2026**

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 30/03/2025 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Sob Sistema de Registro de Preços**, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição sob demanda de **Equipamentos Oftalmológicos e Materiais Médico-Hospitalares**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

17/03/2026.

**KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Denise Baggio  
**Código Identificador:**A8DF5DD4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº.68.2024**

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 68/2024**, com fundamento no **Despacho nº 258/2026** emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, o qual determinou a adoção das medidas necessárias em atenção às orientações daquele órgão de controle.

Considerando o teor das orientações constantes no referido despacho e visando à observância dos princípios da legalidade, motivação, interesse público e eficiência administrativa, a Administração Municipal decide pela revogação do procedimento licitatório em sua integralidade.

Ficam, portanto, **revogados todos os atos praticados** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 68/2024, para que sejam adotadas as medidas subsequentes necessárias à adequação do processo.

Palmeira, 17 de março de 2026.

**MARIA EDUARDA RATKO JANTARA**

Pregoeira Municipal

Decreto 18.178/2025

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Ratko Jantara  
**Código Identificador:**93BC912D



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5662/2026**

**Objeto:** Pagamento mensal de fatura de custeamento de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de obras e infraestrutura.

**Fundamentação:** Art. 74, caput, Lei 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:** 1400115451003621003390390000 **Fonte:** 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Empresa Vencedora:** COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº. 76.483.817/0001-20, com o valor total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de março de 2026

**GERALDO VASCO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**2E748F44

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 6247/2026**

**Objeto:** Produção e realização da encenação da Paixão de Cristo a ser realizada no dia 03 de Abril de 2026.

**Fundamentação:** Art. 74, II, Lei 14133/21.

**Dotação Orçamentária:** 0900113392002110633390390000 **Fonte:** 21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Empresa Vencedora:** ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ nº. 47.828.480/0001-47 com o valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de março de 2026

**IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**DE159CD6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5287/2026**

**Objeto:** Aquisição de veículo Sedan Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, através da Ata de Registro de Preços conduzida pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

**Fundamentação:** Art. 74, caput, Lei 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:** 0800504122002020594490520000 **Fonte:** 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Dotação Orçamentária:** 0800504122002020594490520000 **Fonte:** 903 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Empresa Vencedora:** PINHEIROS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.692.763/0001-03, com o valor total de R\$110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de março de 2026

**JOCELI GOMES CUNHA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**95DBC542

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.  
01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14893/2025**

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira

| Proponente                                       | CPF/CNPJ           | Processo Administrativo | Resultado  |
|--------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------|
| CDI ITUPAVA CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA | 75.621.367/0001-21 | 5938/2026               | HABILITADO |

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

**OSMAIR LEDERER**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**A12FE6CA

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 19.138, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA  
DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.986 DE 29 DE JANEIRO  
DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 3218/2026,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, inciso II, alíneas *a*, *b* e *c*, inciso III, alíneas *b*, *i*, *k* e *l*, e inciso V, alínea *a*, do Decreto nº 17.986, de 29 de Janeiro de 2025, o qual Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art 1º** -----  
-----  
-----  
-----

**II** -----

a) Coordenação:

Titular: Cleber Dione Gross;

b) Diretor de Operações:

Titular: Geraldo Nepomuceno das Neves;

Suplente: Maurício Ripka;

c) Secretária:

Titular: Daiana Santa;

**III** -----

a) -----

b) Antonio Murilo Sviech;

c) -----

d) -----

e) -----

f) -----

g) -----

h) -----

i) Antonio Marcelo Voinarski;

j) -----

k) Ezequiel Machado;

l) Inácio Budziak;

-----

**V** -----

a) Corpo de Bombeiros:

Titular: Subtenente BM Alexandro Visbiski;

b) -----”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.986, de 29 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**1BA3D1A4**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO Nº 19.139, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 1393/2025,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, inciso II, alíneas a e b, e inciso III, alínea b, do Decreto nº 17.987, de 29 de Janeiro de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, passando a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 1º** -----**I** -----**II** -----

a) Alexandro Visbinski;

b) Cleber Dione Gross;

**III** -----

a) -----

b) Tiago Martins do Rosário

-----”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.987, de 29 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**950287DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1727/2026 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Contrato n.º: 1727/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: **06.224.121/0001-01**

Processo Administrativo: 3385/2026

Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma Motoniveladora decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai CIRAU.

Valor: O valor total da presente contratação é de R\$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais).

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 03 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.

Publique-se.

**Publicado por:**

Caroline Passoni Lederer

**Código Identificador:**93EC6915**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 25.824, DE 17/03/2026 - ADIANTAMENTO  
OLAIR DE JESUS FREITAS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6442/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretor de Proteção Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 08.002.08.244.0015.2043.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR               | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|------------------------|----------------|-----------------------|
| Olair de Jesus Freitas | 040.xxx.xxx-96 | R\$ 100,00            |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**05693F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 25.825, DE 17/03/2026 - ADIANTAMENTO**  
**MAIARA ASSUNÇÃO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6443/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretora da Mulher e da Pessoa Idosa, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 08.002.08.244.0015.2043.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR        | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-----------------|----------------|-----------------------|
| Maiara Assunção | 056.xxx.xxx-25 | R\$ 100,00            |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**4B540FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 25.826, DE 17/03/2026 - ADIANTAMENTO**  
**JOCELI GOMES CUNHA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6444/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 08.002.08.244.0015.2043.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR           | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|--------------------|----------------|-----------------------|
| Joceli Gomes Cunha | 024.xxx.xxx-50 | R\$ 100,00            |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**CF629809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2026 - SMED/SISMEP**

A Prefeitura Municipal de Palmeira, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e pelas Deliberações nº 02 e nº 03/2018, considerando o Processo Administrativo nº 33.120/2025, o Parecer nº 09/2025 do Conselho Municipal de Educação – CME e o Parecer de Legalidade nº 07/2025 da Comissão de Normatização Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira – SISMEP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino do município de Palmeira.

**Art. 2º** O Projeto Político-Pedagógico homologado passa a vigorar a partir do início do ano letivo de 2026, ficando revogado o ato de homologação anteriormente vigente, bem como quaisquer disposições em contrário.

Palmeira - PR, 30 de janeiro de 2026.

**DIRLENE APARECIDA DELFRATE**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**DA1D6090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 1725/2026**

O presente Termo de Retificação tem por objeto a correção do valor constante no Contrato nº 1725/2026, em razão de divergência identificada entre o valor registrado no instrumento contratual e o saldo remanescente da licitação que lhe deu origem;

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 5.734.204-8 a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IDEAL GUAPO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.626.094/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Abrão José Simão Neto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 410.870.209-30, **RETIFICAM** o contrato n.º 1725/2026, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES**

**Onde se lê:**

**“1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição sob demanda de óleo diesel S10 através de posto de combustível para abastecimento da frota municipal, conforme especificado no edital de licitação nos termos dispostos abaixo:

| Item | Especificação                       | Un    | Quant estimada | Valor estimado total | Percentual de desconto |
|------|-------------------------------------|-------|----------------|----------------------|------------------------|
| 1    | ÓLEO DIESEL S10 conforme normas ANP | Litro | 154.749,49     | R\$ 925.401,95       | 8,89%                  |

**Valor Total - R\$ 925.401,95"**

**"2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 925.401,95 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).**"

**Leia-se:**

**"1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição sob demanda de óleo diesel S10 através de posto de combustível para abastecimento da frota municipal, conforme especificado no edital de licitação nos termos dispostos abaixo:

| Item | Especificação                       | Un    | Quant estimada | Valor estimado | total | Percentual de desconto |
|------|-------------------------------------|-------|----------------|----------------|-------|------------------------|
| 1    | ÓLEO DIESEL S10 conforme normas ANP | Litro | 10.686,3946    | R\$ 63.904,64  |       | 8,89%                  |

**Valor Total - R\$ 63.904,64"**

**"2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 63.904,64 (sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**"

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de março de 2026.

Município De Palmeira  
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65  
**CARLA BEATRIZ TURMINA**  
CPF/MF n.º 029.704.919-40  
(Decreto Municipal Nº 17.957/2025)  
Secretária Municipal De Gestão Pública  
Contratante

Ideal Guapo LTDA  
CNPJ/CPF: 03.626.094/0001-05  
**ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**  
CPF/MF sob o n.º 410.870.209-30  
Contratada

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:4F7AE277**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025**

Palmeira, 17 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1585/2026.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

CÉLIO VICENTE DA SILVA

Atenciosamente,

**DIRLENE APARECIDA DELFRATE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:5630BCA4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.140 DE 17/03/2026 - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE TAILISE GERONIMO BORGES, PARA O  
CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR 40H, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1580/2026.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **TAILISE GERONIMO BORGES**, inscrita no CPF sob o nº. 104.xxx.xxx-55, matrícula nº 204495, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2026.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:D2C1CC74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 19.141 DE 17/03/2026 - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES,  
PARA O CARGO EM EFETIVO DE PEDAGOGO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 648/2026.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES**, portadora do RG sob nº 10.XXX.XXX-0 inscrita no CPF sob o nº. 064.xxx.xxx-78, matrícula nº 204496, para exercer o cargo efetivo de PEDAGOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de março de 2026.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:2214EF03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Palmeira, 17 de março de 2026.



O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 003/2025, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: JEFFERSON ALENCAR DA SILVA  
Inscrição: 67  
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### **DIRLENE APARECIDA DELFRATE**

Secretária Municipal de Educação, Esporte  
Decreto 17.877 de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Camilly Burginski Cruz  
**Código Identificador:**D0AE10A9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1724/2026 - YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI**

Contrato n.º: 1724/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI  
CNPJ/CPF: **22.087.311/0001-72**

Processo Administrativo: 3976/2026

Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP.

Valor: O valor total da presente contratação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 03 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**3D197020

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARECER - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, é de parecer favorável pela regularidade do Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

Palmeira, 25 de fevereiro de 2026.

**STEFANY NAYARA ANDRADE MACHADO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**AE93FD3D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – CODETUR**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – CODETUR do município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, convoca Reunião Extraordinária, com realização de Micro Assembleia, para escolha de representantes da sociedade civil que irão compor a gestão do Conselho para o período 2026–2028.

A reunião será realizada no dia 30 de março de 2026, às 18:00 horas, na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, localizada no prédio da Viscondesa, Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro.

Poderão participar do processo de escolha representantes dos seguintes segmentos ligados ao turismo municipal:

Representantes do Setor de Turismo (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes);

Representantes Indiretamente Ligados ao Setor de Turismo: (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes);

Representantes da Sociedade Organizada (4 vagas, sendo 2 titulares e 2 suplentes). Os indicados deverão comparecer na data, horário e local acima referidos para participar do processo de escolha e concorrer às vagas de conselheiro.

Após a composição do Conselho, será realizada a eleição da Mesa Diretora do CODETUR, por meio de votação entre os conselheiros presentes, conforme as normas estabelecidas pelo regimento do Conselho.

A participação da sociedade civil é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas e para o desenvolvimento do turismo no município.

**ERNANI BITTENCOURT**  
Presidente do CODETUR

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**3E698F1E

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026  
REPUBLICADO**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 30/03/2026 às 08:30 HS  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote Global.

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php>

também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**2F548107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

**VALOR:** R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** MARISTELA MEZZALIRA CNPJ: 42.716.087/0001-48

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 6520             | 09.002.08.243.0801.6071 | 946              | 3.3.90.30.24.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 17 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MARISTELA MEZZALIRA**, empresa inscrita no CNPJ: 42.716.087/0001-48.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 17 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 24/2026, Dispensa de Licitação nº 06/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 06/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: MARISTELA MEZZALIRA, empresa inscrita no CNPJ: 42.716.087/0001-48.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 17 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Otto Back

**Código Identificador:**0AE5DAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTE, ENCENAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA. TENDO POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEMÁTICA EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 45.177.087/0001-05

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4080             | 09.002.08.243.0801.6070 | 934              | 3.3.90.39.84.04     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 17 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTE, ENCENAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA TENDO

POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEMÁTICA EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com fundamento nas informações constantes no Processo administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 45.177.087/0001-05.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 17 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTE, ENCENAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA TENDO POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEMÁTICA EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 25/2026, Dispensa de Licitação nº 07/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 07/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.177.087/0001-05.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 17 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Otto Back  
**Código Identificador:**D45ECF30

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL LEI Nº 1365/2026 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL LEI ALDIR BLANC

#### DADOS DA PUBLICAÇÃO

**DATA:** 18/03/2026

**EDIÇÃO Nº:** 3491

**PÁGINA(S):**

**ÓRGÃO:** Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP

**LEI Nº 1.365/2026**

17 de março de 2026

**EMENTA:** Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Palmital e autoriza a abertura

de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições e Considerando o disposto nos Arts.165,§5º e 167, Inciso V da Constituição Federal;e na Lei nº14.399, de 8 de julho de 2022, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Palmital, um crédito adicional especial até o valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

| Codificação       | Especificação                                                     | Valor R\$ |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 13                | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                   |           |
| 13.002            | Departamento de Cultura                                           |           |
| 13.392.1301.1-113 | Encargos Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc                 |           |
| 3.3.90.31.00.00   | Promoções Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e Outras | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                      | 22.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00   | Obras e Instalações                                               | 38.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme rubrica de receita discriminada na sequência:

| RUBRICA DE RECEITA         | DESCRIÇÃO                                                                                            | VALOR R\$  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL | 120.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 17 dias do mês de março de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**5BF0807F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL LEI Nº 1366/2026 - AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO À APAE

#### LEI Nº 1366 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital – APAE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.316/0001-85, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 7000, Loteamento Meron Machula, Palmital-PR, o veículo abaixo descrito, atualmente integrante do patrimônio municipal:

Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL Marca/Modelo CHEVROLETO SPIN, Placas: SGB3124, Renavam: 01366635091, Chassi: 9BGJJ7520RB160899 Ano Fabricação/Modelo: 2023/2024, Cor Predominante, com Capacidade de 7 Passageiros.

**Art. 2º** A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a transferência de propriedade do bem, o qual foi adquirido com recursos destinados especificamente para esta finalidade e já se encontra em uso pela entidade donatária para a execução de suas atividades institucionais de atendimento à pessoa com deficiência.

**Art. 3º** Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, licenciamento, seguro e manutenção do veículo correrão por conta exclusiva da entidade Donatária a partir da data de assinatura do Termo de Doação.

**Art. 4º** O veículo será baixado do patrimônio e da frota municipal após a efetivação da transferência junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR, 17 de Março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**C0DD8053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**LEI Nº 1367/2026 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA**  
**ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**LEI Nº 1367 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Caridade Santa Rita de Cássia de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Caridade Santa Rita de Cássia de Palmital - associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 58.374.815/0001-10.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

I - substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II - altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Palmital.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR, 17 de Março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**BA7E2ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 172/2026**

**PORTARIA Nº 172/2026**

**SÚMULA:** Concede Promoção Horizontal a Servidora Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, à profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital abaixo relacionada:

**51323 – DILCELIA REGINA MARTINS**

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de março de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**674E314F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 173/2026**

**PORTARIA Nº 173/2026**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **SOELETE DA ROSA**, referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para serem usufruídos no período de **17/03/2026 a 14/06/2026**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de junho de 2026**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de março de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**13E82020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 174/2026**

**PORTARIA N.º 174/2026**

**SÚMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Quinze (15) dias de férias ao Servidor **GABRIEL OLIVEIRA BATISTA** referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídos nos dias **17/03/2026 a 31/03/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2026**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de março de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**7A271991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RESOLUÇÃO 01/2026-CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**  
**PALMITAL – PR**



Aprova a Prestação de Contas Final do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMITAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 923/2013, que institui o CMDCA e define suas competências;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o repasse de recursos destinados ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a prestação de contas final referente ao repasse do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, contendo todos os documentos e informações exigidos pela legislação vigente e pelos normativos do FIA;

**CONSIDERANDO** que a análise da documentação apresentada atestou a regularidade da aplicação dos recursos, bem como a conformidade com o plano de aplicação e com os objetivos do repasse;

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas foi submetida à apreciação e aprovada pelo plenário do CMDCA, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Final do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

**Art. 2º** Determinar que cópia desta resolução seja anexada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), conforme exigência dos normativos vigentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital/PR, 16 de março de 2026.

**ANA LUCIA GALLO PAWLAK**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Viviane Aurélio Dutra Franco  
Código Identificador: C6243734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RESOLUÇÃO 02/2026-CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**  
**PALMITAL – PR**

Aprova a Prestação de Contas do repasse Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à comunidade (PSC) Do pagamento até 31 de dezembro 2025, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMITAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 923/2013, que institui o CMDCA e define suas competências;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o repasse de recursos destinados ao Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de

**liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à comunidade (PSC) Do pagamento até 31 de dezembro 2025**

**CONSIDERANDO** que foi realizada a prestação de contas Do pagamento até 31 de dezembro 2025 referente ao repasse do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à comunidade (PSC) Do pagamento até 31 de dezembro 2025, contendo todos os documentos e informações exigidos pela legislação vigente e pelos normativos do FIA;

**CONSIDERANDO** que a análise da documentação apresentada atestou a regularidade da aplicação dos recursos, bem como a conformidade com o plano de aplicação e com os objetivos do repasse;

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas foi submetida à apreciação e aprovada pelo plenário do CMDCA, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do repasse Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade Assistida (

**LA) e Prestação de Serviços à comunidade (PSC) Do pagamento até 31 de dezembro 2025**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

**Art. 2º** Determinar que cópia desta resolução seja anexada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), conforme exigência dos normativos vigentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital/PR, 17 de março de 2026.

**ANA LUCIA GALLO PAWLAK**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Viviane Aurélio Dutra Franco  
Código Identificador: 04C69BC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**RESOLUÇÃO 03/2026-CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMITAL**  
**– PR**

Aprova a Prestação de Contas do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima período de prestação de contas : Anual - 01/01 a 31/12/2025, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMITAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 923/2013, que institui o CMDCA e define suas competências;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o repasse de recursos destinados ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima

**CONSIDERANDO** que foi realizada a prestação de contas Anual - 01/01 a 31/12/2025, referente ao repasse do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, contendo todos os documentos e informações exigidos pela legislação vigente e pelos normativos do FIA;

**CONSIDERANDO** que a análise da documentação apresentada atestou a regularidade da aplicação dos recursos, bem como a conformidade com o plano de aplicação e com os objetivos do repasse;

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas foi submetida à apreciação e aprovada pelo plenário do CMDCA, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **Prestação de Contas** do repasse **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**

Referente ao período **Anual - 01/01 a 31/12/2025**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

**Art. 2º** Determinar que cópia desta resolução seja **anexada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF)**, conforme exigência dos normativos vigentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital/PR, 17 de março de 2026.

**ANA LUCIA GALLO PAWLAK**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Viviane Aurélio Dutra Franco

**Código Identificador:**8F0D3B03

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PALMITAL  
DESPACHO ARQUIVAMENTO DOCUMENTOS  
CREDENCIAMENTO ITAÚ**

**PROTOCOLO N. 70/2025**

**ATA DE CREDENCIAMENTO N. 001/2026**

**DESPACHO****ASSUNTO: DOCUMENTOS RECEBIDOS – ARQUIVAMENTO**

Na presente data foram recebidos documentos pelos Correios referente ao requerimento de credenciamento n. 001/2026 envolvendo o Itaú Unibanco S/A e Itaú Unibanco Asset Management Ltda.

Ocorre que, o referido protocolo de pedido de credenciamento já se encontra arquivado com indeferimento, o qual foi publicado em diário oficial e notificado aos requerentes conforme documentação constantes dos autos.

Isto posto, determino que os documentos sejam incluídos no protocolo apenas para fins históricos e posteriormente retornem os autos ao arquivo, dispensada outras diligências pois apresentados intempestivamente, após a decisão de indeferimento do requerimento.

Publique-se. Cumpra-se. Arquivem-se.

Palmital, 17 de março de 2026.

**ROSILDA MARIA VARELA**

Presidente

**Publicado por:**

Elisangela Martins Dos Santos

**Código Identificador:**DA4088B1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS  
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR  
PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

“Conceder Diárias”

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14419/2026,

**RESOLVE:**

I -Conceder ao servidor Adriano Valim, ocupante do cargo de Contador, matrícula 8720-0, 05 (cinco) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 2.512,10 (dois mil, quinhentos e doze reais e dez centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, no período de 23/03/2026 a 28/03/2026 de março de 2026.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no Curso de Execução Orçamentária Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de março de 2026.

**DANIELE ORMENEZE JANOSKI**

Diretora-Geral

**Publicado por:**

Rosilda Cordeiro

**Código Identificador:**7C1286C3

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS  
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR  
PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

“Conceder Férias ao Servidor Público”

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar nº.46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16127/2026,

**RESOLVE:**

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

| Mat.  | Nome                      | Período Aquisitivo      | Dias | Início                   | Término    |
|-------|---------------------------|-------------------------|------|--------------------------|------------|
| 06-00 | LUCIANO CEZAR DIAS SALMON | 01/04/2025 a 31/03/2026 | 06   | 1º Período<br>06/04/2026 | 11/04/2026 |
|       |                           |                         | 14   | 2º Período<br>06/07/2026 | 19/07/2026 |
|       |                           |                         | 10   | 3º Período<br>01/12/2026 | 10/12/2026 |
|       |                           |                         |      |                          |            |

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 17 de março de 2026.

**DANIELE ORMENEZE JANOSKI**

Diretora-Geral

**Publicado por:**

Rosilda Cordeiro

**Código Identificador:**E6C8BB48

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS  
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR  
PORTARIA Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

“Nomear cargo em comissão”

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17512/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Tiago Terra Parra de Almeida, engenheiro civil matrícula 38-0 para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização em

caráter interino desta Autarquia, com início dia 18 de março de 2026 e término no dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de março de 2026.

**DANIELE ORMENEZE JANOSKI**

Diretora-Geral

**Publicado por:**

Rosilda Cordeiro

**Código Identificador:**67F02034

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 064/2026 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 064 DE 17 DE MARÇO DE 2026 - DIÁRIAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8284/2026.

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora **MARCIA REGINA DAS NEVES**, Pregoeira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 90068, a importância correspondente a 05 (cinco diárias) de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.758,82 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **“21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO” Instituto Negócios Públicos do Brasil, Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de março de 2026.

**ALI EL KADRI**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Claudineia Pinto Dos Santos

**Código Identificador:**38DEEBB9

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 065/2026 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 065 DE 17 DE MARÇO DE 2026 - DIÁRIAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 8284/2026.

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora **MARIZA VOI FREZZATTI**, Pregoeira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 90061-2, a importância correspondente a 05 (cinco diárias) de 123 UFM (unidade de valor

fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.758,82 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **“21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO” Instituto Negócios Públicos do Brasil, Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de março de 2026.

**ALI EL KADRI**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Claudineia Pinto Dos Santos

**Código Identificador:**7ABEA128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM**  
**BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 MUNICÍPIO**  
**DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº. 76.017.458/0001-15**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na **AQUISIÇÃO DE REAGENTES EM PÓ/PASTILHA DIETIL-P-FENILENDIAMINA** para o método manual de teste de cloro livre em amostras de água conforme detalhado abaixo.

**INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 18/03/2026 AS 00:h00m**

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 20/03/2026 às 23:h59m**

| ITEM | UNL | QTDE | DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS                                      | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1    | UNI | 1700 | Pó / Pastilha reagente para o método manual Dietil-p-Fenilendiamina |            |             |

Paranaguá, 17 de março de 2026.

OBS: A proposta deverá conter o timbre e/ou identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado e assinado.

Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.

**Endereço eletrônico para envio dos orçamentos: [compras.saude@paranagua.pr.gov.br](mailto:compras.saude@paranagua.pr.gov.br)**

**DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 1.267/20225

**Publicado por:**

Marilete Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**773B069F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.**

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.**

**Objeto:** “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “Participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para atualização dos Agente de Contratações/Pregoeiros/Equipes de apoio, Agentes de Contratações/Membros/Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na

Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como a Lei Federal de Licitações nº 14133/2021, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá”. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12.926/2026, em atendimento das Secretarias Municipais.

**Processo Administrativo nº: 12.926/2026**

**Valor da Contratação por participante: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos)**

**Dotação** **orçamentária:**  
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000  
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000  
10.001.2062.010.0122.006.3.339.039.4800.1303  
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000  
12.001.2100.004.0122.002.3.339.039.4800.1000  
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000  
02.001.2003.004.0122.002.3.339.039.4800.1000  
09.05.2054.004.0121.056.3339039.4800.1000  
07.001.2030.004.121.007.33390394800.1000

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data:** 17/03/2026

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO**

Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança

**THIAGO CASAS DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**

Controlador Geral do Município

**VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**EDUARDO FELIPE MIRANDA**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**CALNEY MARTINS GERHARDT**

Secretário Municipal de Administração

**VERÔNICA MARODIM MARQUES**

Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**0750647D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº  
016/2026 – SRP Nº 011/2026 PROCESSO Nº 96.345/2025 UASG:  
987745 – LICITAÇÃO: 90016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de produtos alimentícios, locação de brinquedos infláveis e pintura facial, em atendimento aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**TIPO:** Menor preço.

**DATA DA ABERTURA:** 01/04/2026 – **HORÁRIO:** 09:00 horas

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 770.711,51 (Setecentos e setenta mil, setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

**ENDEREÇOS:**

<https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>,

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> e <https://pncp.gov.br/app/editais>

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br).

Paranaguá, 17 de março de 2026.

**PEDRO LUÍS CÂNDIDO DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marilete Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**2AAD085F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
012/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.  
Paranaguá, 17 de março de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO**

Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança

**THIAGO CASAS DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**

Controlador Geral do Município

**VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**EDUARDO FELIPE MIRANDA**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**CALNEY MARTINS GERHARDT**

Secretário Municipal de Administração

**VERÔNICA MARODIM MARQUES**

Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**670839E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

Os (as) Secretários(as) Municipais de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E M:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, que tem por objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o



tema: “Participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para atualização dos Agente de Contratações/Pregoeiros/Equipes de apoio, Agentes de Contratações/Membros/Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como a Lei Federal de Licitações nº 14133/2021, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá”. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12.926/2026, em atendimento das Secretarias Municipais.

**II.** Adjudico o termo de fomento a Contratada: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME** - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de março de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO**

Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança

**THIAGO CASAS DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**

Controlador Geral do Município

**VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**EDUARDO FELIPE MIRANDA**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**CALNEY MARTINS GERHARDT**

Secretário Municipal de Administração

**VERÔNICA MARODIM MARQUES**

Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**8156D7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 1.568**

**DECRETO Nº 1.568**

“Delega competência à Vice-Prefeita do Município de Paranaguá para a prática de atos de ordenação de despesas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplinam a delegação de competência no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade processual, que devem nortear a Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e conferir maior agilidade aos procedimentos administrativos, em especial aos atos de gestão orçamentária e financeira relacionados às atividades do Gabinete da Vice-Prefeita;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada à Exma. Sra. Vice-Prefeita do Município de Paranaguá a competência para praticar os seguintes atos de ordenação de despesas, no âmbito exclusivo da unidade orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito:

I - Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios e a realização de despesas, observados os limites e as dotações orçamentárias aprovadas;

II - Homologar e adjudicar os resultados de procedimentos licitatórios;

III - Autorizar as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, justificando o ato;

IV - Emitir notas de empenho, autorizar a liquidação e determinar o pagamento das despesas;

V - Assinar contratos, convênios, acordos, termos aditivos e outros instrumentos congêneres relacionados à gestão do Gabinete do Vice-Prefeito;

VI - Conceder diárias e suprimentos de fundos, bem como aprovar as respectivas prestações de contas.

Art. 2º A competência delegada por este Decreto abrange todos os atos necessários à gestão orçamentária e financeira da respectiva unidade, incluindo a movimentação de contas bancárias vinculadas, quando for o caso, e a assinatura de relatórios de gestão fiscal e contábil pertinentes.

Art. 3º A delegação de competência de que trata este Decreto é intransferível e não afasta a competência originária do Prefeito, que poderá, a qualquer tempo e a seu critério, avocar os processos ou rever os atos praticados pela autoridade delegada.

Art. 4º Os atos praticados no uso da competência ora delegada deverão observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e das demais normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**FF7A6DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 2.043**

**PORTARIA Nº 2.043**

“Relota a servidora municipal Mayara Alves para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a

Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.388/2026,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MAYARA ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.902-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de março de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**236602A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 2.044

#### PORTARIA Nº 2.044

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Vera Regina Nascimento de Freitas.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.297/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula nº 12.378-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de março de 2026 e término em 12 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de março de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**64D16B61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 2.045

#### PORTARIA Nº 2.045

“Concede diárias ao servidor Leandro Lino Rolim, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei

Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.058/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LEANDRO LINO ROLIM, Pregoeiro, matrícula nº 9.362-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.758,82 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de março de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**B38BC7ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 2.046

#### PORTARIA Nº 2.046

“Determina o arquivamento de processo administrativo.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 28.230/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 28.230/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.201, de 13 de maio de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de março de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**AEF3AD56

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 2.047

#### PORTARIA Nº 2.047

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.370/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 6.370/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.104, de 24 de abril de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de março de 2026.

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**619214FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2.048**

**PORTARIA Nº 2.048**

"Dispensa o servidor João Eduardo Baka da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal JOÃO EDUARDO BAKA, matrícula nº 9.326-3, da função gratificada de Coordenador do Centro POP, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**8D1118C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2.049**

**PORTARIA Nº 2.049**

"Dispensa a servidora Thais Guimarães Pires da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal THAIS GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 13.077-1, da função gratificada de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**827EB214

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2.050**

**PORTARIA Nº 2.050**

"Designa Andressa Pinto Margarida para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRESSA PINTO MARGARIDA, matrícula nº 93.879-1, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**F1B1BF73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2.051**

**PORTARIA Nº 2.051**

"Designa Thais Guimarães Pires para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora THAIS GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 13.077-1, para exercer a função gratificada de Coordenador do Centro POP, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:** A3DEE90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2.052**

**PORTARIA Nº 2.052**

"Exonera, a pedido, Luzia Vargas Lopes do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.230/2026,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, LUZIA VARGAS LOPES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 97.919-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:** DACHED682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA  
DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 060/2022 AMB  
TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.275.087/0001-63**

**EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 060/2022  
AMB TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 10.275.087/0001-63**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
AMB TRANSPORTE LTDA**

**Data:** 18/03/2026

**Objeto:** Aditivo 04 ao Contrato nº 060/2022. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **05 (CINCO) MESES** contados a partir de **19 DE MARÇO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **18 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses.

**Pregão Eletrônico nº:** 011/2022

**Processo Administrativo nº:** 11153/2026

**Valor:** R\$ 133.728,60 (Cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

**FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS  
ANDERSON MENDES BATISTA**

**Publicado por:**

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

**Código Identificador:** 0A3E61A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA  
DE CONTRATOS  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº  
148/2024 LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:  
14.630.783/0001-00**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº  
148/2024**

**LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 14.630.783/0001-00**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA**

**Data:** 18/03/2026

**Objeto:** Apostilamento 02 ao Contrato nº 148/2024. "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R\$ 298.999,98 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) no Aditivo 01 ao Contrato nº 148/2024;

**Ref. 59 – 02.02.2340.33390391200 – Vínculo 1510**

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

**Pregão Eletrônico nº:** 015/2024

**Assinaturas:**

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

**Publicado por:**

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

**Código Identificador:** 5FF3AB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA  
DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 SOLUÇÃO  
ATACADISTA LTDA CNPJ: 29.588.387/0001-20**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026  
SOLUÇÃO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 29.588.387/0001-20**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
SOLUÇÃO ATACADISTA LTDA**



Data: 18/03/2026

**Objeto:** Contrato nº 022/2026. “O objeto do presente contrato é Lote 01 e 02: aquisição de 4 (quatro) embarcações de fibra com motor de no mínimo 18cv, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, conforme edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026.”

**Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.**Pregão Eletrônico nº:** 006/2026**Processo Administrativo nº:** 34874/2025**Valor:** R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais).**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO  
CARLOS AUGUSTO RAUEN**Publicado por:**Jullia Carolina Lobo de Queiroz  
Código Identificador: B06A9B41SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA  
DE CONTRATOSEXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 WORK INDUSTRIA,  
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ:  
30.376.144/0001-08**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026**WORK INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 30.376.144/0001-08**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****WORK INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA**

Data: 18/03/2026

**Objeto:** Contrato nº 023/2026. “O objeto do presente contrato é Lote 03: aquisição de 1 (uma) embarcação para transporte de pessoas com motor de popa de no mínimo 250 hp, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, conforme edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026.”

**Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.**Pregão Eletrônico nº:** 006/2026**Processo Administrativo nº:** 34874/2025**Valor:** R\$ 459.215,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quinze reais).**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO  
THAYS MAYARA FALKEMBAK KRUM PADILHA**Publicado por:**Jullia Carolina Lobo de Queiroz  
Código Identificador: 1491952FSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 112/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto

à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|--------------------------|
| AXJ4J27       | 277450T000049541 | 06/01/2026    | 57463           |                          |

**Publicado por:**

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: 075186D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 108/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| ADM4F86       | 277450T000009232 | 11/03/2026    | 54790           |
| APY5H77       | 277450T000051348 | 11/03/2026    | 50100           |
| APY5H77       | 277450T000051349 | 11/03/2026    | 51180           |
| ARP9184       | 277450T000051345 | 11/03/2026    | 76332           |
| AYO6C92       | 277450T000019575 | 12/03/2026    | 76331           |
| BAP2G64       | 277450T000051343 | 11/03/2026    | 55411           |
| BBC8B65       | 277450T000051342 | 11/03/2026    | 55411           |
| BER8A95       | 277450T000051341 | 11/03/2026    | 55680           |
| LQD4I46       | 277450T000051344 | 11/03/2026    | 76331           |
| LQD4I46       | 277450T000051347 | 11/03/2026    | 76331           |
| NVW1A21       | 277450T000044364 | 11/03/2026    | 55500           |
| SWI8E32       | 277450T000051346 | 11/03/2026    | 76331           |
| SXS3D57       | 277450T000051340 | 11/03/2026    | 55680           |
| TYD7G73       | 277450T000019574 | 12/03/2026    | 76331           |

**Publicado por:**

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: 15E61045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 110/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| IXE7I60       | 116100T003272404 | 06/03/2026    | 54523           |
| JDK6A66       | 116100T003427499 | 06/03/2026    | 54522           |
| JDK6A66       | 116100T003427500 | 06/03/2026    | 54600           |
| JDK6A66       | 116100T003427498 | 06/03/2026    | 55250           |
| PHG9J28       | 116100T003271482 | 06/03/2026    | 54522           |
| SFK5H16       | 116100T003416900 | 06/03/2026    | 54523           |
| UBM8C33       | 116100T002974850 | 06/03/2026    | 54600           |

**Publicado por:**

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: F5C8A717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 109/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| BDT3E55       | 277450P000308256 | 09/12/2025    | 73662           | R\$ 130,16     |
| TAS4E38       | 277450T000039158 | 02/12/2025    | 73400           | R\$ 130,16     |

**Publicado por:**

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: A36114EA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAICAMARA MUNICIPAL  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura e Plano Diretor da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 53, V, art. 57, II e art. 86 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **19 de março de 2026**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis, para discussão do seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera os artigos 1º, 4º, parágrafo único, 9º, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 22, as tabelas I, V, VI, VIII e X, e o anexo 1, altera e renúncia o artigo 24, acresce os artigos 25 e Anexo 2, todos da Lei Complementar nº 15/2010, que Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Paranavaí, e dá outras providências, altera os artigos 41, 41-A, 152 e 275, da Lei Municipal 2.384/2002, e acresce o artigo 147-A à Lei Municipal 2.384/2002.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,  
Em 04 de março de 2026.

**APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**ANTONIO MARCOS SAMPAIO**

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura e Plano Diretor

**Publicado por:**

Sérgio Henrique

**Código Identificador:**F3AB028E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO Nº 006/2024, do Processo Licitatório na Processo Licitatório – Pregão n.º 005/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. Contratada: Versa Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ nº 83.073.536/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Bernardo Lopes Mannrich, inscrito no CPF nº 005.xxx.xxx-40. Constitui objeto do presente, referente ao Pregão nº 005/2023 referente ao Contrato n.º 006/2024, cujo objeto Contratação de Prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II destinado ao Consórcio CICA. Adicionando ao contrato os valores e quantidades relativos ao **Município de Santo Antônio**, com a quantidade de 235 toneladas e R\$ 342,65 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) de valor unitário; e o valor total de R\$ 80.522,75 (oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) em consonância ao que consta na cláusula terceira. Paranavaí, 30 de janeiro de 2026.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**

Presidente – CICA.

**Publicado por:**

Rosângela Vieira da Silva

**Código Identificador:**C0BB75C5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

**EMPRESA LICITANTE: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

**ASSUNTO:** DECISÃO sobre apuração de Impossibilidade de Assinatura de Contrato Decorrente da Licitação nº 005/2026 pela Empresa Carol Distribuidora LTDA; em Razão de Caso Fortuito ou Força Maior. Correspondente ao objeto, Item 07, Cadeira especial giratória, mecanismo excêntrico, capacidade até 200 kg.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a impossibilidade de assinatura do contrato decorrente da Licitação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, cujo objeto é Item 07, Cadeira especial giratória, mecanismo excêntrico, capacidade até 200 kg; pela empresa CAROL DISTRIBUIDORA, declarada vencedora do certame.

A empresa Licitante apresentou notificação extrajudicial através de email encaminhado quando foi solicitada a assinatura da Ata de Registro de Preços, informando a impossibilidade de assinatura do contrato, alegando que sua unidade fabril foi atingida por um incêndio, o que inviabiliza a produção e entrega do objeto licitado.

Durante a instrução processual, foram juntados os seguintes documentos:

- Cópia do edital da licitação e seus anexos;
- Cópia da ata da sessão que declarou a empresa vencedora;
- Notificação extrajudicial da empresa;
- Boletim de Ocorrência;
- Declaração de Incêndio;
- Justificativa.

A Assessoria Jurídica deste Consórcio emitiu parecer Nº004/2026, opinando pelo reconhecimento do caso fortuito/força maior e pela não aplicação de sanções administrativas à empresa.

**2. FUNDAMENTAÇÃO:**

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 155 e seguintes, estabelece as sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados que descumprirem as obrigações assumidas. Entretanto, a legislação e a doutrina reconhecem que a ocorrência de caso fortuito ou força maior pode eximir o contratado da responsabilidade pelo descumprimento contratual.

O caso fortuito e a força maior são eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornam impossível o cumprimento da obrigação. A doutrina majoritária entende que o caso fortuito decorre de eventos da natureza, enquanto a força maior decorre de atos humanos.

No presente caso, o incêndio que atingiu a unidade fabril da empresa fornecedora da empresa licitante se enquadra na definição de caso fortuito/força maior, uma vez que se trata de evento imprevisível e inevitável, que impossibilitou a empresa de cumprir o contrato. O boletim de ocorrência, declaração de incêndio, notícias apresentadas e os demais documentos juntados aos autos comprovam a ocorrência do incêndio e a extensão dos danos, demonstrando que a empresa Licitante não teve culpa pelo ocorrido.

**3. DECISÃO:**

Diante do exposto, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECIDO:

Reconhecer a ocorrência de caso fortuito/força maior, em razão do incêndio que atingiu a unidade fabril da empresa fornecedora da CAROL DISTRIBUIDORA LTDA.

Declarar a impossibilidade de assinatura do contrato decorrente da Licitação Ata de Registro de Preços nº 005/2026, em razão do sinistro. **Não aplicará** empresa licitante as sanções administrativas previstas no edital da licitação e na Lei nº 14.133/2021, em face do reconhecimento do caso fortuito/força maior.

Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, sem prejuízo da possibilidade de convocação do próximo licitante classificado, caso haja, ou da realização de nova licitação, se necessário.

**4. PROVIDÊNCIAS:**

Notifique-se a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA da presente decisão, encaminhando cópia deste despacho.

Publique-se esta decisão no veículo de publicações oficiais do presente Consórcio.

Adote-se as demais providências necessárias para o cumprimento desta decisão.

**Paranavaí, 13 de fevereiro de 2026.**

**MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA**

Pregoeira em Substituição  
Portaria Nº16/2026

**Publicado por:**  
Rosângela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**B5093071

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº  
031/2026**

Extrato ADITIVO do Contrato de Rateio Nº 031/2026

Contratante: Município de São Carlos do Ivaí - PR

CNPJ: 75.498.576/0001-20

Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

CNPJ: 15.255.346/0001-08

**OBJETO:** o presente ADITIVO do contrato de rateio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí.

**Previsão Legal:** Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

**Justificativa:** Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

**Valor total:** R\$ 9.212,96 (nove mil duzentos e doze reais e noventa e seis centavos) correlato.

**Vigência:** O referido aditivo é referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 01 de fevereiro de 2026

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Presidente – CICA

**PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA**  
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí

**Publicado por:**  
Rosângela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**261124FA

## DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de requerimento administrativo, protocolado sob o número **12340/2026**, formulado pela Sra. **MARIA DIVA TREVISANUTO**, por meio do qual busca obter do Município de Paranavaí o ressarcimento de danos materiais suportados em sua propriedade. Conforme se extrai da petição inicial manuscrita (p. 1), a Requerente solicita o pagamento de despesas relativas à substituição de um poste de padrão de energia elétrica, que teria sido danificado em decorrência da queda de uma árvore, evento este atribuído pela própria interessada à **ação do vento**.

Para instruir seu pleito, a Requerente anexou aos autos cópias de seus documentos pessoais e da copropriedária do imóvel, Sra. Alice Aparecida Trevizanuto (pp. 3, 8), fotografias que ilustram o poste danificado (pp. 2, 6), o comprovante de propriedade do imóvel situado na Rua José Francisco, nº 224, Jardim Belo Horizonte, nesta cidade (pp. 9-12), e uma nota fiscal emitida pela empresa Eletroritz Instalações Elétricas Ltda., datada de 16 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à aquisição e instalação de um "Padrão Monofásico 1x50 Aéreo" (pp. 5, 7).

Distribuído o feito a esta Primeira Câmara de Resolução de Conflitos, nos termos da Resolução nº 02/2025 – CSPGM, fui designado Relator para conduzir a análise e a instrução do processo.

Em uma análise preliminar da documentação e das alegações apresentadas, verifica-se que o processo se encontra suficientemente instruído para uma deliberação inicial, na forma autorizada pelo Regimento Interno deste órgão.

É o relatório do essencial.

Passo a decidir.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente decisão monocrática é proferida com fundamento na competência atribuída a este Relator pelo artigo 12, § 2º, da Resolução nº 03/2025 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, que estabelece o Regimento Interno das Câmaras de Resolução de Conflitos.

O referido dispositivo autoriza o arquivamento liminar do processo, por decisão monocrática fundamentada, quando o pedido formulado for manifestamente incabível ou não preencher os requisitos essenciais para sua admissibilidade, tornando inútil e contrário aos princípios da eficiência e da economia processual o prosseguimento do feito com a notificação de outros órgãos e a produção de novas provas.

#### 2.1. Da Responsabilidade Civil do Estado e Seus Pressupostos Essenciais

A pretensão da Requerente fundamenta-se na teoria da responsabilidade civil extracontratual do Estado, prevista no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

Segundo este dispositivo, as pessoas jurídicas de direito público, como o Município de Paranavaí, respondem objetivamente pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros.

A responsabilidade objetiva prescinde da comprovação de dolo ou culpa por parte do agente público, bastando a demonstração de três elementos fundamentais e indispensáveis: **(a)** uma conduta, comissiva ou omissiva, atribuível à Administração Pública; **(b)** a ocorrência de um dano efetivo, certo e específico; e **(c)** a existência de um **nexo de causalidade** direto e imediato entre a conduta estatal e o dano sofrido. A ausência de qualquer um desses três pilares é suficiente para afastar por completo o dever de indenizar por parte do Poder Público.

A responsabilidade do Estado, embora objetiva, não é integral ou absoluta, admitindo-se a sua exclusão diante de causas que rompem o nexo causal, como a culpa exclusiva da vítima, o fato de terceiro ou, como se aplica ao caso concreto, a ocorrência de **força maior**.

#### 2.2. Da Ausência Manifesta de Nexo Causal entre o Dano e Qualquer Conduta Municipal

Um dos requisitos indispensáveis para a configuração do dever de indenizar, como mencionado, é a demonstração inequívoca do **nexo de causalidade**.

Compete ao particular que pleiteia a reparação o ônus de demonstrar, de forma clara e precisa, que o prejuízo suportado foi uma consequência direta de uma ação ou de uma omissão do Poder Público.

**PROCURADORIA  
CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS I PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 12340/2026 - DECISÃO  
MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO**

**CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 12340/2026  
ASSUNTO:** Requerimento de Indenização por Danos Materiais  
**REQUERENTE:** MARIA DIVA TREVISANUTO  
**RELATOR:** GILSON JOSÉ DOS SANTOS

O artigo 6º, inciso II, da Resolução nº 02/2025 – CSPGM, que regulamenta os procedimentos desta Câmara, é explícito ao exigir que o requerimento administrativo contenha a "descrição pormenorizada dos fatos, com a indicação precisa [...] do **nexo de causalidade entre a conduta atribuída ao Município e o dano sofrido**".

No caso em análise, a Requerente falha em cumprir este requisito fundamental. Uma leitura atenta do requerimento inicial (p. 1) e de toda a documentação acostada revela que a própria narrativa dos fatos, apresentada pela interessada, não aponta, sequer de maneira genérica, para qualquer ato ou falha da Administração Municipal.

Pelo contrário, a Sra. Maria Diva Trevisanuto atribui o dano em seu poste de energia a um evento puramente natural: a **ação do vento**, que teria provocado a queda de uma árvore.

Não há, em todo o processo, a menor indicação de que o dano foi causado por um veículo da frota municipal, por uma obra pública, por uma falha na prestação de um serviço ou por qualquer outra conduta, comissiva ou omissiva, de um agente público.

Os documentos apresentados, como as fotografias e a nota fiscal, comprovam a existência do dano e a despesa para seu reparo, mas são absolutamente silentes quanto à sua causa vinculada ao Município.

A Requerente, portanto, não se desincumbiu do seu ônus mínimo de estabelecer a conexão lógica e jurídica entre sua perda patrimonial e uma atuação estatal.

A ausência de alegação e comprovação do nexo causal é, por si só, um obstáculo intransponível ao prosseguimento do pedido, tornando-o manifestamente improcedente desde sua origem.

### 2.3. Da Ocorrência de Força Maior como Fato Excludente da Responsabilidade

Além da ausência de demonstração do nexo causal, a própria causa do dano apontada pela Requerente – a "ação do vento" – caracteriza-se juridicamente como **força maior**, uma das clássicas excludentes da responsabilidade civil do Estado.

A força maior é conceituada pela doutrina como um evento externo, imprevisível ou, se previsível, de consequências inevitáveis e irresistíveis, que foge completamente ao controle e à esfera de atuação do Poder Público.

Fenômenos da natureza, como tempestades, furacões e ventos de intensidade extraordinária, são exemplos típicos dessa excludente.

O Código Civil brasileiro, em seu artigo 393, estabelece que "o devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior". Esse preceito aplica-se plenamente à Administração Pública, pois a ocorrência de força maior tem o condão de **romper o nexo de causalidade**.

O dano, em tais circunstâncias, não é um resultado da atividade estatal, mas sim do evento natural irresistível.

A queda de uma árvore em decorrência de um forte vendaval é um fato da natureza que se enquadra perfeitamente nesse conceito, sendo a causa direta e exclusiva do prejuízo relatado.

É importante ressaltar que não há nos autos qualquer elemento que sugira uma omissão específica do Município que pudesse ter contribuído para o resultado.

Na ausência de tal comprovação, a responsabilidade não pode ser imputada ao ente público, pois o dano decorreu exclusivamente de um fator externo e incontrolável.

Dessa forma, a narrativa apresentada pela própria Requerente conduz à conclusão inafastável de que o dano foi ocasionado por força maior, o que quebra o liame causal e afasta por completo o dever de indenizar do Município de Paranavaí.

### 3. DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, com base na fundamentação acima detalhada e com amparo no **artigo 12, § 2º, da Resolução nº 03/2025 – CSPGM**, que me confere a prerrogativa de decidir monocraticamente sobre requerimentos manifestamente incabíveis ou desprovidos dos pressupostos legais de admissibilidade, **determino o ARQUIVAMENTO LIMINAR do presente requerimento administrativo**.

A presente decisão se justifica pela **manifesta ausência de nexo de causalidade** entre o dano alegado pela Requerente e qualquer ação ou omissão atribuível ao Município de Paranavaí, bem como pela clara caracterização do evento danoso como hipótese de **força maior** (ação da natureza), circunstância que exclui a responsabilidade civil do Estado. O prosseguimento do feito seria, portanto, inútil e contrário

aos princípios da celeridade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Publique-se.

Intime-se a Requerente acerca do teor desta decisão.

Após, cumpridas as formalidades legais e não havendo manifestações, arquivem-se os autos.

Paranavaí/PR, 16 de março de 2026.

**GILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Relator - Câmara de Resolução de Conflitos I

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**C3167112

### PROCURADORIA

#### LEI Nº 5.567/2026

Institui a “Prevenção e Combate ao Furtto, Roubo e Recepção de Cabos, Fios, Fibra Ótica e Materiais Metálicos e estabelece normas de funcionamento para as empresas que atuam na comercialização de materiais ferrosos e não ferrosos”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furtto, Roubo e Recepção de Cabos, Fios, Fibra Ótica e Materiais ferrosos e não ferrosos, sem a comprovação da origem lícita.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se metais ferrosos e não ferrosos: cobre, alumínio, ferro e outros metais que possam ser reciclados ou revendidos;

Parágrafo Único: A proibição a que se refere o art. 1º desta Lei incide, exclusivamente, sobre o material sem origem definida ou de procedência ilícita, não alcançando aquele produto de comercialização regular, na forma da legislação própria

**Art. 3º** Considera-se praticante do comércio de metais, cobre, alumínio e similares toda pessoa física ou jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, colete, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autoritárias de serviços públicos, ainda que a título gratuito, estão sujeitos a aplicação desta lei.

**Art. 4º** Os estabelecimentos, as pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio de produtos definidos no art. 1º desta Lei que não comprovarem a origem, ficarão sujeitos a:

I — advertência;

II — aplicação de multa; e,

III — cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada da seguinte forma:

I — R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na primeira autuação;

II — R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na segunda autuação, sem prejuízo da cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2026.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**53447CEF



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 99/2024.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024**  
**(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)**  
Processo Digital: 8628/2026

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2024 que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** a Empresa **W.B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.838.688-8 SSP/PR inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92.

**DETENTORA DO CONTRATO: W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.976.616/0001-69, com endereço na Rua Paineira, nº 905, Jardim Jequitibá, CEP: 87711-665, na cidade de Paranavaí - PR, neste ato devidamente representado por seu responsável legal Sr. **WILLIAN APARECIDO BARBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, inscrito no CPF nº 048.778.289-58.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3055 e inclusa no Portal Nacional de Contratações Públicas o **Contrato nº 99/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, de acordo com os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023, para contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 99/2024**, para contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições contidas na **Cláusula 10ª do respectivo Contrato nº 99/2024** mediante requerimento protocolado pela empresa detentora do referido contrato, Parecer Técnico Contábil nº 001/2026, emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anuência apresentada pela Secretária Municipal de Educação, anexo aos autos do processo, considerando ainda o **Parecer Referencial Ata nº 003/2023** emitido pela procuradoria jurídica, **Anexo I** (lista de verificação de adequação ao parecer referencial) devidamente preenchido e assinado por gestor/fiscal do contrato e Secretária de Educação e despacho emitido pela Controladoria Geral do Município via processo digital, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do preço registrado para o item nº 1, com aplicação do percentual de 15,4639175%, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

| Item | Valor Registrado (2º termo aditivo) | Valor Reequilíbrio | Especificação                                                                                                                                                    |
|------|-------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | R\$ 28,13                           | R\$ 32,48          | Contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação. |

**Parágrafo Primeiro:** Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de

preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico-financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

**“Decreto Municipal nº 24.731/21:**

**Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços**

**Art. 125.** Serão admitidas as solicitações de reajuste, **reequilíbrio** repactuação do valor da **ata de registro de preços**, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

(...)

**Gestão de contrato e atas de registro de preços:**

**Art. 140.** São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: **I** - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições

(...) **III** - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, **reequilíbrio econômico-financeiro** e extinção contratual;” (GRIFO NOSSO)

**Parágrafo Segundo:** Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Rúbrica: 06.002.12.361.0005.2.2.450 - 3.3.90.39 - Outros serviços - PJ.

Subelemento: 3.3.3.90.39.65.01 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica.

Recurso: (104) Demais impostos vinculados à educação.

Referência : 722

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 99/2024 com vigência de 28/06/2024 à 28/06/2026.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,**  
**DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.**

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

**B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Aline de Albuquerque Arrais

**Código Identificador:** F5870452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: AVISO DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviço de limpeza e roçada de espaços públicos sob responsabilidade do Município de Paranavaí em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal Segurança e Trânsito**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.<sup>a</sup> Thaís Soares da Silva, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS** interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviço de limpeza e roçada de espaços públicos sob responsabilidade do Município de Paranavaí em atendimento às necessidades da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal Segurança e Trânsito, da seguinte forma:

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviço de limpeza e roçada de espaços públicos sob responsabilidade do Município de Paranavaí em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal Segurança e Trânsito.

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** As empresas interessadas em se credenciar junto ao município de Paranavaí, deverão protocolar a documentação por meio de processo digital, através do seguinte passo: site da Prefeitura do Município de Paranavaí (<https://paranavai.atende.net/>), após, deverá clicar na opção autoatendimento (<https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>) e por fim, na segunda opção emissão de protocolo, ao lado esquerdo da página (<https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>).

Para participação no credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 8 deste edital e demais condições, sob pena de desqualificação.

A Comissão permanente de Contratação Direta por Credenciamento analisará a documentação protocolada por meio de processo digital a partir do dia **23/03/2026**.

**EDITAL:** A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica o Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR., pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelo site [www.paranavai.atende.net](http://www.paranavai.atende.net). Esclarecimentos/impugnações deverão ser enviados através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br)

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

**THAÍS SOARES DA SILVA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:** 8673D7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026  
RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026  
Retificado**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h do dia 20 de março de 2026, DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico <https://elicitatende.net/>, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Contratação de Licença anual de software profissional Adobe Creative Cloud Pro**, com valor máximo estimado em **R\$ 28.460,00**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico <https://elicitatende.net/> até 07:59 horas do dia 20 de março de 2026.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:

<https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e na **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico <https://elicitatende.net/>

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail [atende.elicitat@ipm.com.br](mailto:atende.elicitat@ipm.com.br) ou telefone (47) 3531-1500

PARANAVAÍ/PR, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

**THAÍS SOARES DA SILVA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva  
**Código Identificador:** F18AAB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO  
MUNICIPAL Nº 27.780/2026**

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 09/2026.

**MAURICIO GEHLEN.** Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 11.845 und de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Projeto 129 - Ilumina Paraná - convênio 1252/2025 SECID:

- ARON LONGO MICHIELON;  
- GESIANE MORALES PEREIRA;  
- ADRIANO DE SOUZA SILVA;  
- BRUNO CESAR VIEIRA MOFFATO;  
- LEONARDO DE SOUSA CARDOZO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2026.

**MAURICIO GEHLEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Hillmann Militão  
**Código Identificador:** 2CB7C9D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 21/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2.026**

**PREGÃO Nº 73/2.025****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2026.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, doravante denominado **contratante** e a empresa **ÓRION EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.362/0001-53, estabelecida à RUA DAS PALMEIRAS, Nº 187, SALA A, JARDIM SÃO FRANCISCO EM FIGUEIRA/PR, CEP 84.285-000, e-mail: alee.loreanna@gmail.com, neste ato representada pela Srª **ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 063.742.289-95, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto “Viaja mais 60 Paraná”, com a Deliberação nº 034/2024., cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 35.109,00 (trinta e cinco mil, cento e nove reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2025.2069.7.4.2620.3339039530000000000.1125

**PRAZO DE ENTREGA:** O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família  
Contratante

**ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Representante da Empresa  
Órion Empreendimentos LTDA  
Contratado

**Publicado por:**  
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
**Código Identificador:**9D88E021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**147/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 147/2025**  
(Reajuste de Valor)

**PROCESSO DIGITAL: 12606/2026**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços inicial.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,461836%** referente variação do IPCA no período de DEZEMBRO/2025 a DEZEMBRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 223.450,08 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)** conforme segue:

| Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA                                                                |        |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|----------------|
| Item                                                                                                      | Quant. | Preço Unit.   | Preço Total    |
| 9                                                                                                         | 20     | R\$ 521,79    | R\$ 10.435,80  |
| 13                                                                                                        | 9      | R\$ 17.751,19 | R\$ 159.760,71 |
| 28                                                                                                        | 3      | R\$ 17.751,19 | R\$ 53.253,57  |
| <b>Total R\$ 223.450,08 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)</b> |        |               |                |

**Parágrafo Segundo** - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Odontomaster Equipamentos LTDA  
CNPJ: 54.860.907/0001-50  
Endereço: Rua MARIA DELFINA, 236 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG, 30.570-030  
Email: odontomasterequipamentosltada@gmail.com  
Telefones: (31) 3374-768 (31) 98106-0649  
Nome do Representante:  
**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**  
CPF: 993.547.726-68

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandez  
**Código Identificador:**25A59F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**147/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025**

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 12606/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços inicial.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,461836%** referente variação do IPCA no período de DEZEMBRO/2025 a DEZEMBRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 223.450,08 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)** conforme segue:

| Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA                                                                |        |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|----------------|
| Item                                                                                                      | Quant. | Preço Únit.   | Preço Total    |
| 9                                                                                                         | 20     | R\$ 521,79    | R\$ 10.435,80  |
| 13                                                                                                        | 9      | R\$ 17.751,19 | R\$ 159.760,71 |
| 28                                                                                                        | 3      | R\$ 17.751,19 | R\$ 53.253,57  |
| <b>Total R\$ 223.450,08 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)</b> |        |               |                |

**Parágrafo Segundo** - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

Odontomaster Equipamentos LTDA

CNPJ: 54.860.907/0001-50

Endereço: Rua Maria Delfina, 236 - Cinquentenario, Belo Horizonte - MG, 30.570-030

Email: odontomasterequipamentosltda@gmail.com

Telefones: (31) 3374-768 (31) 98106-0649

Nome do Representante:

**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**

CPF: 993.547.726-68

**Publicado por:**

Sérgio Luís Borges Hernandes

**Código Identificador:**626E9353**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE****APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****151/2025****TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025**

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 12616/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2025.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,461836%** referente variação do IPCA no período de DEZEMBRO/2025 a DEZEMBRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 151/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 2.340,99 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)** conforme segue:

| Fornecedor: CASSIA COUTINHO LUCAS                                                          |        |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| Item                                                                                       | Quant. | Preço Únit.  | Preço Total  |
| 20                                                                                         | 1      | R\$ 2.340,99 | R\$ 2.340,99 |
| <b>Total R\$ 2.340,99 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)</b> |        |              |              |

**Parágrafo Segundo** - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Weblabor Sao Paulo Materiais Didaticos LTDA

CNPJ: 13.533.610/0001-00

Endereço: Rua IPIRANGA, - JARDIM SANTISTA, Mogi das Cruzes - SP, 08.730-000

E-mail: licitacao@weblabor.com.br

Telefone: (11) 4722-4184

Nome do Representante:

**RAPHAEL PABLO DOS MESSIAS TORRAGA MIRANDA BRUNO**

CPF: 312.850.298-60



**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandez  
**Código Identificador:**E5C261AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE  
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
155/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 155/2025**

(Reajuste de Valor)  
PROCESSO DIGITAL: 12610/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços inicial.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,461836%** referente variação do IPCA no período de DEZEMBRO/2025 a DEZEMBRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 155/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 13.788,96 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)** conforme segue:

| Fornecedor: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                |        |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------------|
| Item                                                                                                | Quant. | Preço Unit.  | Preço Total   |
| 8                                                                                                   | 2      | R\$ 6.894,48 | R\$ 13.788,96 |
| <b>Total R\$ 13.788,96 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)</b> |        |              |               |

**Parágrafo Segundo** - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fornecedor:**

Empresa: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.267.668/0001-50  
Endereço: Rua Endereço não informado, - Endereço não informado, Colombo - PR, 83.400-001  
E-mail: vanessa@otimizalicitacoes.com.br  
Telefone: 41 3117- 1062  
Telefone: 41 997072270

Nome do Representante: FANNY JITOMIRSKI  
CPF: 630.032.529-68

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandez  
**Código Identificador:**AA8BA072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE  
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
189/2025**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 189/2025**

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais** **WANESSA DURANTE** residente e domiciliado(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito**, conforme edital de licitação nº 25/2025.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,357475%** referente à variação do INPC no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 189/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 189/2025 passa a ser de: **R\$ 72.632,10 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)**.

| Fornecedor: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |             |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                                                                                                         | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total   |
| 11                                                                                                           | Massa Modelar, Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 12 UN, Cor: Sortida, Características Opcionais: Sem Moldes, Prazo Validade: 4ANOS, Características Adicionais: Atóxica - Código CATMAT 225173. | Unid. | 30.390 | R\$ 2,39    | R\$ 72.632,10 |
| <b>Total Fornecedor: R\$ 72.632,10 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |             |               |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025), datada de 24 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**WANESSA DURANTE**  
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Arausupri Informatica LTDA  
 CNPJ: 07.796.075/0001-70  
 Endereço: Rua: Félix Klechowicz, Nº676 Porto Laranjeiras-Araucária-PR CEP:83703-094  
 FONE:(41)3607-3409  
 EMAIL: arausupri2000@gmail.com  
 Nome do Representante:  
**EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA**  
 CPF: 943.444.009-25

**Publicado por:**  
 Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**C5A7C7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE  
 APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 191/2025**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇOS Nº 191/2025**  
 (Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as)**Secretários(as)Municipais ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, WANESSA DURANTE** residentes e domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito**, conforme edital de licitação nº 25/2025.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**3,357475%**referente à variação do INPC no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 191/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 191/2025passa a ser de:**R\$ 8.922,00 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais)**.

| Fornecedor: – EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.                         |                                                                                                                                                                                                  |       |        |             |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| Item                                                                               | Especificação                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total  |
| 23                                                                                 | Borracha Apagadora Escrita,Material: Borracha,Comprimento: 53 MM, Largura:31 MM, Altura: 10 MM, Cor:Branca, Tipo: Macia,Características Adicionais: CapaPlástica Protetora - CódigoCATMAT 381339 | Unid. | 5.000  | R\$ 0,57    | R\$ 2.850,00 |
| 69                                                                                 | Tinta Pintura Facial, Cor: Variada, Aplicação: Artístico - Código CATMAT 295674 - Observações complementares: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.                                                         | Unid. | 400    | R\$ 15,18   | R\$ 6.072,00 |
| <b>Total Fornecedor: R\$ 8.922,00 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais).</b> |                                                                                                                                                                                                  |       |        |             |              |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025), datada de 24 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**WANESSA DURANTE**  
 Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:  
 Empresa: EVL Comercio De Produtos Manufaturados LTDA  
 CNPJ: 34.216.251/0002-00  
 Endereço: Rua JUCELINO KUBITSCHKE, - CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba - PR, 81.270-200  
 Nome do Representante:  
**EDER VILHA DO LAGO**  
 CPF: 024.037.409-69

**Publicado por:**  
 Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**645DB72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE  
 APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 246/2025**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇOS Nº 246/2025**  
 (Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** residentese domiciliados(as)nesta cidade,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ELETRODOMÉSTICOS, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra**, conforme edital de licitação nº 29/2025.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**3,812497%**referente à variação do IPCA no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 246/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 246/2025passa a ser de: **R\$ 14.068,74(catorze mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

| Fornecedor: ICROFORT INFORMATICA LTDA. |                                                                                    |       |        |             |               |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                                   | Especificação                                                                      | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total   |
| 20                                     | Multiprocessador Alimentos, Material: Plástico, Função: Emulsificar, Picar, Bater. | Unid. | 42     | R\$ 334,97  | R\$ 14.068,74 |

|                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Espremer, Fatiar, Liquidificar, Potência: 700 W, Tensão: 127 V, Cor: Preto, Características Adicionais: Tigela Capacidade 1,5 L, Com 2 Velocidades. Código CATMAT 483298. |  |  |  |  |
| <b>Total Fornecedor: R\$ 14.068,74 (catorze mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).</b>                                                                 |  |  |  |  |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

### CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025), datada de 23 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

**WANEISSA DURANTE**  
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:  
Empresa: Microfort Informatica LTDA  
CNPJ: 24.675.507/0001-03  
Endereço: Rua Cecilio Rodrigues, 136 - Seminario, Taió - SC, 89.190-000  
E-mail: Documentos@Microfort.Com.Br  
Telefone: (47) 3919-0012  
Nome do Representante:  
**DIEGO LUIZ MARTINELLI**  
CPF: 092.102.009-00

**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**5C171309

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados no Concurso Público nº 001/2025.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, nomeados nos termos da PORTARIA MUNICIPAL nº 516/2026, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

| ANALISTA ADMINISTRATIVO |                                  |                |            |
|-------------------------|----------------------------------|----------------|------------|
| CLASS.                  | CONVOCAÇÃO                       | CPF            | MODALIDADE |
| 15º                     | RAFAEL PECINI                    | XXX.103.611-XX | AMPLA      |
| 16º                     | MARIA EDUARDA NICOLETTI SESTARIO | XXX.604.599-XX | AMPLA      |

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato deverá se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);
- b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;
- c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;
- d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada;

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
- II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- III – Carga horária do outro vínculo;
- IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
- V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

II – Certidão cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);  
**\*Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

**\*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjms.jus.br/certidoes/>  
<https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/>  
<https://certidoes.tjmso.jus.br/#/>

**\*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

**\*Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VII – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21\\_FINS\\_ELEITORAIS:N](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N)

IX – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

X – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

#### EXAMES MÉDICOS:

O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

- a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
- b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
- d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
- e) Hemograma;
- f) Glicose de Jejum;
- g) Hemoglobina Glicada;
- h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
- i) Tipagem sanguínea;
- j) Creatinina;
- k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimiluminescência e Imunofluorescência Indireta);
- l) VDRL;
- m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- n) PSA (para homens acima de 45 anos);
- o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
- p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
- q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.

#### a) Cargos da área da saúde:

- Anti-HBS;
- HBsAG;
- Anti-HCV.

#### b) Cargo de Cozinheiro:

- Parasitológico de fezes.

#### c) Cargo de Motorista:

- Audiometria;
- Eletroencefalograma.

#### PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):

•

**Analista Administrativo:** Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

• **MAURICIO GEHLEN**  
• Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**72E2585A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº**  
**071/2026**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do candidato nomeado para o cargo de Analista Administrativo.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a **RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA FINAL DE FILA**, conforme descrito abaixo:

| CLASS. | NOME                  | CPF            | CARGO                   |
|--------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| 14º    | TATIANE DARIVA GUASSU | XXX.905.999-XX | ANALISTA ADMINISTRATIVO |

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**2FEB9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 092/2026,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ**  
**E A SRA. PAULA MARIA DA SILVA.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ – PR, CEP 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

**CONTRATADA:** PAULA MARIA DA SILVA

**CPF/MF:** XXX.934.669-XX

**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 11 DE MARÇO DE 2026 A 13 DE MARÇO DE 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**8EEF0800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 511/2026**

Dispõe sobre a destituição, de servidor municipal, da função gratificada de Responsabilidade Técnica do Ponto de Apoio UPA – Noturno.

**Considerando** o processo digital nº 14165/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Destituir** a servidora **KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ**, Matrícula nº 9452-3, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, da função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PONTO DE APOIO UPA – NOTURNO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0D9BE233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 512/2026**

Dispõe sobre a designação, de servidora municipal, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD).

**Considerando** o Processo Digital nº 14165/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a servidora **KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ**, matrícula nº 9452-3, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na função gratificada de **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E**

**DROGAS (CAPS-AD)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**B21DABDB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2026

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação da candidata, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, nomeada pela Portaria nº 490/2026, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

| CLASS. | CANDIDATO                   | CPF            | MODALIDADE |
|--------|-----------------------------|----------------|------------|
| 13º    | ANA PAULA DA SILVA GONZALES | XXX.641.331-XX | A.C        |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**A79CEAB8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2026

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, nomeado pela Portaria Municipal nº 490/2026, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

| CLASS. | CONVOCADO             | CPF            | MODALIDADE |
|--------|-----------------------|----------------|------------|
| 14º    | TATIANE DARIVA GUASSU | XXX.905.999-XX | AMPLA      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**68F040F3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025.

**Considerando a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 001/2025**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

| ANALISTA ADMINISTRATIVO |                                  |                |            |
|-------------------------|----------------------------------|----------------|------------|
| CLASS.                  | CONVOCADO                        | CPF            | MODALIDADE |
| 15º                     | RAFAEL PECINI                    | XXX.103.611-XX | AMPLA      |
| 16º                     | MARIA EDUARDA NICOLETTI SESTARIO | XXX.604.599-XX | AMPLA      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**•MAURICIO GEHLEN**  
•Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**6E488EDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **CAMILA GIOVANA SAUNITE DANELUTI**, Matrícula nº 10737-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (TEMPORÁRIO)** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de março de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria Municipal nº 499/2026, publicada em 16 de março de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**7AD4919D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518/2026**

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa nº 002/2026, instaurada pela Portaria Municipal nº 356/2026.

*Considerando o Memorando nº 001/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 002/2026, instaurada pela Portaria Municipal nº 356/2026, nos termos do art. 134, § 1º, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**C2C3534B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 528/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARLYSSON MOREIRA LIMA**, Matrícula nº 10863-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 11 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**861B7AB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2026**

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, CARLA DIAS DE OLIVEIRA NUNES.

*Considerando o protocolo nº 770153067/2026, solicitando Licença-maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade, à servidora **CARLA DIAS DE OLIVEIRA NUNES**, Matrícula nº 11111-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (25 HORAS)**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 23/02/2026 e término em 21/08/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**E0759240**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 530/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **RUTH DE LIMA FEITOSA PEREIRA**, Matrícula nº 4465-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**B084AF36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **DANIELA ELPIDIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 11052-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de março de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**B22B2B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ANICE RAMALHO TAVARES**, Matrícula nº 8694-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de março de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**22790A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **DAIANE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 6921-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de março de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**131F224A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 534/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PAULO CESAR DE LUCENA**, Matrícula nº 7213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**FB68838C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE  
PARANAVAÍ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **LAR DE IDOSOS LINS DE**



**VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, 3555 Jardim Farroupilha, CEP: 87.708.272, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **MELCHIOR HECKMANN**, portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 397.126.309-78, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2026 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

#### 1-DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar nº 202528740002(GND 3 – Custeio), entre o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e Organização da Sociedade Civil – OSC, para a execução de projeto social no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio de aquisição de materiais de construção destinado à execução de melhorias e adequações estruturais, garantindo ambiente seguro, funcional e compatível com as necessidades das pessoas idosas acolhidas em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e conforme condições, metas e aplicação detalhadas no Plano de Trabalho.

**1.1.** Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

**1.2. FUNDAMENTO:** Esta parceria decorre da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2026;

**1.3. DOS BENEFICIADOS:** Serão beneficiados com esta parceria 36 idosos.

**2- DO VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

**3- DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 17/03/2026 a 16/03/2027.

Paranavaí, 17 de março de 2026.

**LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**  
Controlador Geral do Município

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**  
Jessica Mayara Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**8E03E6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.786/2025**

**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**  
**Estado do Paraná**  
**Decreto Nº 27786 de 16 de março de 2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no*

*valor de R\$ 59.419,32 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)."*

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 59.419,32 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR            |                                                                               |                                                       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA      |                                                                               |                                                       |
| Unidade Orçamentária: 10.002 (2053)      | CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA                              |                                                       |
| Funcional: 10.002.0020.0605.0013.2144    | Programática:                                                                 | Atividade: Atividades de Convênios com Estado e União |
| Elemento de Despesa                      | Fonte de Recurso                                                              | Valor                                                 |
| 3330930000 - Indenizações e restituições | 00990 - Convênio nº 422/2022- Adequação com blocos sextavados em trecho rural | R\$ 59.419,32                                         |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>     |                                                                               | <b>R\$ 59.419,32</b>                                  |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de março de 2026.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**ADE2DE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.788/2026**

**Decreto Nº 27788 de 17 de março de 2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 589.433,90 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)."*

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 589.433,90 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                              |                                       |                                                              |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                      |                                       |                                                              |
| Unidade Orçamentária: 09.002 (2055)                        | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      |                                                              |
| Funcional: 09.002.0018.0541.0012.2202                      | Programática:                         | Atividade: Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA) |
| Elemento de Despesa                                        | Fonte de Recurso                      | Valor                                                        |
| 3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | R\$ 589.433,90                                               |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                       |                                       | <b>R\$ 589.433,90</b>                                        |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do

inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de março de 2026.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**

Roberta Cardoso Viana Ceron

**Código Identificador:**810EE547

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**5/2024**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ/MF: 02.558.157/000162. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1º de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 5/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada - STFC. O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 3.400,44 (três mil, quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), de acordo ao reajuste realizado por meio do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato. **Dotação:** 3.3.90.39.58.00.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 1/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 3/2024. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 11 de fevereiro de 2026.

Joecir Bernardi- Contratante e por Fernanda de Souza Beserra e Fabio Marques de Souza Levorin- Contratada.

**Publicado por:**

Danieli Bolzan

**Código Identificador:**197BEC6C

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 16/2025**  
**ASSOC PATOBRANQUENSE DE FUTSAL**

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARTES:</b>                                                                              | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO                                                                                                                                                                                                         |
| <b>HOMOLOGAÇÃO:</b>                                                                         | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 16/2025                                                                                                                                                                                            |
| <b>OBJETO:</b>                                                                              | Execução de projeto esportivo social que será desenvolvido neste município, em atendimento a 35 (trinta e cinco) assistidas de idades entre 07 a 15 anos, com cunho social, em atividades esportivas de futsal para o público feminino, nas dependências do Remanso da Pedreira |
| <b>VIGÊNCIA:</b>                                                                            | De 26/05/2025 a 26/11/2025.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>VALOR:</b>                                                                               | R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FORO:</b>                                                                                | Comarca de Pato Branco – PR.                                                                                                                                                                                                                                                    |

Pato Branco, 17 de março de 2026.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Portaria nº 18, 24, e 54 de 2025 e 02 de 2026

**Publicado por:**

Mariana Weis

**Código Identificador:**75ABC842

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 173/2024**  
**ASSOC PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO**

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARTES:</b>                                                                              | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>HOMOLOGAÇÃO:</b>                                                                         | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 173/2024                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO:</b>                                                                              | Desenvolver oficinas de Futsal Feminino para criança e adolescentes do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e/ou em programa de medida socioeducativas. Atendidas 35(trinta e cinco) crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 15 anos, conforme plano de trabalho com |

|                  |                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------|
|                  | o projeto "Patinhas no Fraron"                      |
| <b>VIGÊNCIA:</b> | De 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025. |
| <b>VALOR:</b>    | R\$ 30.000,00                                       |
| <b>FORO:</b>     | Comarca de Pato Branco - PR.                        |

Pato Branco, 17 de março de 2026.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

**Publicado por:**

Mariana Weis

**Código Identificador:**709A8CE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 14/2026 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 20/2026.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, por intermédio do órgão interno COGEPS (Coordenadoria Geral De Concursos E Processos Seletivos), CNPJ nº 78.680.337/0001-84.

**OBJETO:** A contratação de instituição para a organização e realização de Concurso, contemplando a elaboração do cronograma detalhado com todas as etapas do processo que originará o concurso, desde a publicação do edital até a entrega do relatório final, sendo responsável por todas as fases do processo, incluindo: elaboração e impressão das provas, logística de distribuição, local de aplicação, correção, publicação dos resultados e recebimento, julgamento de recursos, procedimento de heteroidentificação e homologação do resultado final. O concurso público destina-se ao provimento do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, Professor- Área específica Bilingue - 20h, Professor-Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual - 20h, Professor-Área específica de Educação Especial - 20h, Professor-Área específica Interprete Educacional - LIBRAS - 20h, Professor 20hs e Professor 20hs - Área Educação Física, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura **VALOR TOTAL:** R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO:** 25540-32475

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 17 de março de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER -**

Representante Legal.

**GERI NATALINO DUTRA -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Liciane Cristina Puttkamer

**Código Identificador:**A66D5C75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 20/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº**  
**14/2026 - PROCESSO Nº 34/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, CNPJ nº 29.644.666/0001-64.

**OBJETO:** A aquisição de 1 (uma) pá carregadeira e 1(uma) retroescavadeira, novas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pato Branco-PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025, gerida pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – Cismel – NCP, com recursos provenientes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.204.900,00 (um milhão duzentos e quatro mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO:** 38473-38474

**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 17 de março de 2026.

**ROSANA CRISTINA CALAÇA -**  
Representante Legal.

**GERI NATALINO DUTRA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Liciane Cristina Puttkamer  
**Código Identificador:**A2729215

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 21/2026 – DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 22/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e MP Comércio Varejista Ltda, CNPJ nº 56.980.229/0001-94.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para fins pedagógicos de mobilidade infantil, sendo 04 (quatro) carrinhos elétricos infantis e 04 (quatro) bicicletas infantis de diferentes tamanhos, destinados ao uso no Espaço Público Educativo de Trânsito do Município de Pato Branco.

**VALOR TOTAL: R\$ 39.794,00** (trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO:** 40355-41876; 40355-41878

**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 16 de março de 2026.

**VINICIUS MALKUT-**  
Representante Legal.

**GERI NATALINO DUTRA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Liciane Cristina Puttkamer  
**Código Identificador:**F047819C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**14/2026 - PROCESSO Nº 34/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.491/2026.**

**PARTES:** Município de Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e **Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) pá carregadeira e 1(uma) retroescavadeira, novas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pato Branco-PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025, gerida pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – Cismel - NCP, com recursos provenientes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. **VALOR TOTAL: R\$ 1.204.900,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos reais).** **DOTAÇÃO:** 38473-38474. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74 da Lei 14.133/2021 c/c art. 86, §§ 2º e 3º da mesma Lei. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 12 de março de 2026.

**EDSON ROBERTO SILVEIRA -**  
Secretária Municipal de Agricultura.

**GERI NATALINO DUTRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Layla Evelyn Martins da Silva  
**Código Identificador:**E14445F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMISSÕES**  
**FEVEREIRO/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**CNPJ:** 76.995.448/0001-54

**SEDE ADMINISTRATIVA:** RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO

**PRAZO DETERMINADO:** 01 ANO

**VÍNCULO DE TRABALHO:** CLT

**FORMA DE RESCISÃO:** Artigo 481 da CLT.

| CONTRATADO                  | NÚM. CONTRATO | OBJETO: Contratação para Emprego Público de: | INÍCIO     | SALÁRIO MENSAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------------|---------------|----------------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Amanda Eduarda Bosio        | nº 001/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Daiana do Amaral            | nº 002/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Daniela Bortolini           | nº 003/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Denize Regina Maggi         | nº 004/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Ediana Trevisan Leite       | nº 005/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Elaine Moreira Alves        | nº 006/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Emanuelly da Costa Silva    | nº 007/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Evelco Barbosa              | nº 008/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Izís de Col Acorsi Goulart  | nº 009/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Juliana Kunen Americo       | nº 010/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Liliane Gonçalves Mendes    | nº 011/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Maria Joceli Pontes         | nº 012/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Poliane Fontana             | nº 013/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Roselia Antunes de Jesus    | nº 014/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Rute Ramos da Silva Mariano | nº 015/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Simone de Fatima Dalapicola | nº 016/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 02/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Emily dos Santos Xavier     | nº 017/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 23/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |
| Vanderleia Martins dos Reis | nº 018/2026   | Prof. de Apoio - L. 6419/2025                | 23/02/2026 | R\$ 2.433,88   | 20 horas              |

(Assinado Digitalmente)

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**00E743B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 220, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 1.444, de 22 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **AGOSTINHO BARRIONUEVO**, portador do Registro Geral – CPF nº 0X5.7XX.48X-3, pensão por morte em virtude do falecimento de sua cónjuge e servidora aposentada BEATRICI FLORA BARRIONUEVO, matrícula nº 8284-8, ocorrido em 29 de dezembro de 2025, no valor correspondente a R\$ 6.644,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), corrigido anualmente.

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da data do óbito.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**DD4411E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 221, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o contido no Memorando 28.601 de 18 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) a servidora pública efetiva **ROSELE CABRAL ZUCOLO**, Matrícula nº 5512-3, ocupante do cargo de Professora, função Professora de Educação Física 20h – F6, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**EACCCB17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 222, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando a solicitação contida no Memorando nº 34.937 de 12 de novembro de 2025 (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria de Administração e Finanças – Emendas Impositivas).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

| CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO – FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |              |                |                |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------|----------------|
| CANDIDATO (A)                                                   | CLASSIF. A.C | CLASSIF. P.P.P | CLASSIF. P.C.D |
| Cintia Maria Scolari                                            | 45º          | -              | -              |
| Sonia Mara Becker de Souza                                      | 46º          | -              | -              |

**Art. 2º** As candidatas relacionadas no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar início aos procedimentos de nomeação e posse.

**Art. 3º** O não comparecimento das candidatas no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação**, conforme disposições do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

**GÉRI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**F7F91EB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 223, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o §1º do Art.87 da Lei Municipal nº 1.245 de 17 de setembro de 1993, e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 6.705 de 06 de março de 2026, apresentado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor público efetivo **EZEQUIEL MARTINS**, Matrícula nº 8085-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 892, de 10 de julho de 2025, a qual concedeu a licença sem vencimentos ao servidor que trata o Art. 1º.

**Art. 3º** Determinar que o servidor retorne ao exercício de suas funções no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta portaria, apresentando-se junto a chefia superior de sua Secretaria de lotação, para retomar o exercício de suas funções.

**Art. 4º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**A7D09F5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2026**

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Pato Branco - PATOPREV – UASG 927330, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 12, de 15 de agosto de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, referente a Dispensa Eletrônica nº 2/2026, Processo Administrativo nº 2/2026.

A decisão fundamenta-se na necessidade de ajuste do Termo de Referência devido a impugnação apresentada pela empresa Dallabrida Avaliações, Perícias e Projetos Ltda Me.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme preceitua § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Pato Branco, 17 de março de 2026.



**RODRIGO SARTOR MAYER**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luan Leonardo Botura

**Código Identificador:**F206E893**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV  
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 015/2026**

Altera a Portaria nº 517/2022 de 12 de maio de 2022, que concedeu pensão por morte de servidor ativo Valmir Rodrigues Ferreira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o processo de pensão por morte protocolo 002/2022.

**CONSIDERANDO**

Diligências apontas pelo Tribunal de Contas do Paraná – APA 368709/24.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Conceder revisão do valor dos proventos do benefício de **Pensão Por Morte** as dependentes do servidor público municipal **Sr. Valmir Rodrigues Ferreira**, passando o artigo 1º da Portaria 517/2022, vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** as dependentes do servidor público municipal **Sr. Valmir Rodrigues Ferreira**, falecido em 25/09/2021, CPF nº 431.xxx.xxx-53, ex-servidor efetivo no cargo de **Agente de Apoio – Motorista II**, Matrícula nº 53619/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de seus dependentes, com amparo no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 89 de 02 de julho de 2021, c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, ficando o rateio da seguinte forma:

1. 50% (cinquenta por cento), que corresponde a cota no valor de R\$ 1.060,28 (um mil, sessenta reais e oito centavos), de forma vitalícia à Sra. Soeli Piva Rodrigues Ferreira, cônjuge, nascida em 05/02/1963, inscrita no CPF 997.xxx.xxx-49.
2. 50% (cinquenta por cento), que corresponde à cota no valor de R\$ 1.060,28 (um mil, sessenta reais e oito centavos), de forma temporária até 07/06/2026 para Fernanda Rodrigues Silva (filha menor), nascida em 08/06/2005, inscrita no CPF 076.xxx.xxx-70.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 17 de março de 2026.

**GERI NATALINO DUTRA –**

Prefeito

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –**

Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**

Luan Leonardo Botura

**Código Identificador:**21EFE3BB**SECRETARIA DE GABINETE****DECRETO Nº 10.825, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais), conforme a seguir especificado:

| Código                   | Especificação                                  | Valor (R\$) |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 02                       | GOVERNO MUNICIPAL                              |             |
| 02.06                    | UNIDADE DO PROCON                              |             |
| 14                       | Direitos da Cidadania                          |             |
| 14.422                   | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      |             |
| 14.422.0035              | Proteção ao Consumidor                         |             |
| 2.086                    | Gestão e Funcionamento do PROCON Municipal     |             |
| 3.3.90.30 – 5558 (42321) | Material de Consumo                            | 5.650,00    |
| 3.3.90.39 – 5558 (42322) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.405,00    |
| 4.4.90.52 – 5558 (42323) | Equipamentos e Material Permanente             | 10.845,00   |

| Código                  | Especificação                                            | Valor (R\$) |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                    |             |
| 12.03                   | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO                     |             |
| 17                      | Saneamento                                               |             |
| 17.512                  | Saneamento Básico Urbano                                 |             |
| 17.512.0034             | Limpeza Pública                                          |             |
| 2.441                   | Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos |             |
| 3.3.90.39 – 511 (26788) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | 200.000,00  |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>217.900,00</b> |
|--------------|-------------------|

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

| Código                  | Especificação                                             | Valor (R\$) |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
| 06                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ENGENHARIA E OBRAS           |             |
| 06.02                   | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS                        |             |
| 15                      | Urbanismo                                                 |             |
| 15.452                  | Serviços Urbanos                                          |             |
| 15.452.0103             | Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras |             |
| 2.021                   | Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras          |             |
| 3.3.90.30 – 511 (25182) | Material de Consumo                                       | 200.000,00  |

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

| Código | Especificação   | Valor (R\$) |
|--------|-----------------|-------------|
| 5558   | Fundo do PROCON | 17.900,00   |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>217.900,00</b> |
|--------------|-------------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GÉRI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**78C897F0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
10/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto CEAM CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 60.626.273/0001-78, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 10/2026, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 17 de março de 2026.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Roberto Banhara

**Código Identificador:**E37FF023

#### PODER LEGISLATIVO

#### TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 10/2026, declarou a inexigibilidade do curso: O INÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO - COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS" DOS VEREADORES E SERVIDORES, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 10,11,12,13/2026

Contratado: CEAM CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA. CNPJ Nº 60.626.273/0001-78

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$10.760,00 ( dez mil e setecentos e sessenta reais ) sendo o VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

Administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.39.00.00.00

3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação Paula Freitas – PR, 17 de março de 2026.

**ELIZETE MARIA RONHAKI**

Agente de Licitação

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Roberto Banhara

**Código Identificador:**3F0EC38E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026  
PREGAO ELETRONICO Nº 08/2026**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos Grupos A, B e E.

**Entrega das propostas: até 31/03/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 31/03/2026 às 08h15min.**

**O edital encontra-se disponível no endereço Av.**

**Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às**

**17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)**

**E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com)**

**17/03/2026**

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henry Marcel Valigura Domingues

**Código Identificador:**03E3CC6F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.391/2026 – DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**DECRETO Nº 3.391/2026 – de 17 de março de 2026.**

**SÚMULA:** Institui a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art 2º, Art. 35, Art. 59 e Art. 66 da Lei complementar 13.019 de junho de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros** aos divisores órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a consecução de ações previstas nos respectivos instrumentos legais do Município de Paula Freitas, a ser composta pelos seguintes membros:

**Gislaine Aparecida Soares Galle** – Sec. de Educação, Cultura e Desporto;

**Marlene dos santos Dalpra** – Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Lucas Augusto Fenker** - Secretaria Municipal de Saúde;

**Hemerson Jose Kmita** – Secretaria Municipal de Administração

**Gildo Zaborowski** - Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º A comissão de monitoramento de Transferência Voluntárias de Recursos Financeiros tem as seguintes atribuições:

I - Reunir as informações provenientes dos instrumentos firmados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as demais entidades, que impliquem Transferências Voluntárias de recursos financeiros do ou ao município;

II - Acompanhar e monitorar as etapas que abrangem a consecução dos convênios, contratos e demais instrumentos que envolvam repasse financeiros voluntários aos órgãos e entidades envolvendo a Administração Pública Municipal;

III - Identificar possíveis dificuldades nas diversas etapas e propor soluções;

IV - Emitir relatório quando solicitado para Secretaria de finanças sobre o andamento das Transferências Voluntárias de recursos financeiros do município;

V - Identificar oportunidades que representem possibilidades de ingresso de recursos financeiros voluntários em outras esferas do governo;

VI - Propor processos de formação e treinamento para os servidores municipais no âmbito de sua atuação.

**Parágrafo único** - Consideram-se etapas dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres, para fins desse decreto, o cadastramento da proposta, o aceite e assinatura do termo de convênio, a execução do convênio e a prestação de contas.

Art.3º A comissão de monitoramento de transferências voluntárias de recursos financeiros reunir-se-á mensalmente ou, sempre que necessário, por convocação da secretaria que a coordena.

Art.4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros informações completas ao cadastrar as propostas e ao firmar convênios, contratos e demais atos e/ou instrumentos que prevejam transferências de recursos financeiros voluntários, bem como outras informações no âmbito de suas competências, a fim de manter banco de dados atualizado, para o controle e transparência das transferências e das ações as quais as destinam.

Art.5º Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2026.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário De Administração

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**946A9028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 86/2026 – DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 86/2026 – de 17 de março de 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora **GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrita no CPF sob nº 827.769.629-91, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 01/2026**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.661.151/0001-20, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**27074D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 087/2026 – DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **SELMA MARIA SALDANHA**, portadora da carteira de identidade RG nº \*\*\*\*099-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Educação Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 17 de março de 2026.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

**Publicado por:**

Patricia Hermann Domingues

**Código Identificador:**131E8EE6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL:  
ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin

Contratada: Juliano José da Luz ME

CNPJ: 19.077.117/0001-00

Valor: R\$ 20.044,56 (vinte mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 12 meses (20/03/2026 à 19/03/2027)

Objeto: Prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva..

Paulo Frontin (PR), 17 de março de 2026.

**BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Marcos Fabiano Pelepek

**Código Identificador:**86717363

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA 01/2026 REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
CULTURA E DESPORTO**

**ATA 01/2026**

**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin – Paraná, os membros do Conselho Municipal de Cultura e Desporto, sendo parte de forma presencial e parte de forma on-line, considerando que alguns membros não puderam participar presencialmente. Inicialmente, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Cleoneia Fiamoncini, deu as boas-vindas aos novos membros do Conselho, considerando que alguns integrantes anteriores se mudaram para outro município e outros solicitaram desligamento. Informou que, em 17 de setembro, foi realizado decreto

nomeando os novos membros. Na sequência, a Secretária comunicou que o valor referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), ciclo 2, para o ano de 2026, já se encontra na conta do município. Informou ainda que, nesta semana, a equipe estará se deslocando até a cidade de Guarapuava para receber as orientações necessárias para a abertura do edital da PNAB 2026. Fazendo uso da palavra, a membro do Conselho, Sra. Maria Madalena Diduch, explanou sobre a Carteirinha do Artesão, apresentando a primeira carteirinha do município, concedida ao artesão Izaque do Nascimento. Destacou que, nas próximas semanas, será realizado o cadastramento de todos os artesãos do município, ressaltando a importância da carteirinha como forma de reconhecimento e incentivo, bem como oportunidade para que os artesãos possam participar de feiras de artesanato em nível estadual e nacional. Retomando a palavra, a Secretária Cleoneia Fiamoncini realizou o convite as pessoas PCDs que desejarem integrar o grupo de teatro e dança CIA Especial, informando que, no ano de 2026, o grupo será ampliado. Ressaltou a importância do projeto não apenas para o bem-estar dos participantes, mas também como forma de valorização e incentivo enquanto artistas. Para finalizar, foi realizado o convite a todos os membros para participarem e divulgarem o Curso de Pêssankas, que será ofertado gratuitamente no município nos dias 10 e 12 de março, com o objetivo de dar continuidade a essa arte milenar tão representativa para a cultura local. Também foi feito convite aos artesãos e produtores locais para participarem da Feira de Páscoa, expondo e comercializando seus produtos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maria de Lourdes Makiak lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

**Publicado por:**

Ionara Tayna da Rocha Melnik  
Código Identificador:56516729

#### **GABINETE DO PREFEITO DISPENSA ELETRÔNICA SAÚDE - 0000001**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 0000001**  
**Nº PROC. ADM. 00000001**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por EDER RENATO STELMACH e tendo como autoridade LORENA APARECIDA SOARES.**

**PUBLICAÇÃO:** 17/03/2026 15:44  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 17/03/2026 15:45  
**FIM REC. PROPOSTA:** 23/03/2026 09:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 23/03/2026 09:30  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** NÃO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 60.370,0000

#### **OBJETO DO PROCESSO**

**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

**Publicado por:**

Eder Renato Stelmach  
Código Identificador:68EDC719

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 82/2024**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO  
CONTRATO Nº 82/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024**

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

**CONTRATADO:** THOMAZ JULIANO DIAS E CIA LTDA, CNPJ 09.162.039/0001-80,, representado por THOMAZ JULIANO DIAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS POR QUILOMETRO RODADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

**VALOR:** R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** Fica mantido o prazo de vigência do contrato, permanecendo inalteradas as datas anteriormente estabelecidas.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná

**Publicado por:**

Ionara Tayna da Rocha Melnik  
Código Identificador:171CAB00

#### **GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 004/2026/CMDCA**

#### **RESOLUÇÃO 004/2026/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Deliberação 047/2022/CEDCA/PR de 16 de setembro de 2022 e,

**CONSIDERANDO**, a Deliberação da reunião ordinária do dia 17 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância”, Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de março de 2026.

**VANESSA APARECIDA OLENKA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Ionara Tayna da Rocha Melnik  
Código Identificador:2C1AED84

#### **GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 005/2026/CMDCA**

#### **RESOLUÇÃO 005/2026/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Deliberação 078/2022/CEDCA/PR de 15 de dezembro de 2022 e,

**CONSIDERANDO**, a Deliberação da reunião ordinária do dia 17 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR, correspondente ao período de janeiro de 2025 à dezembro de 2025.

**Art. 2.º** Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de



contas do recurso Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR, correspondente ao ano de 2025, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo “Gestão Financeira”, sendo aprovada a justificativa de saldo em conta superior a 50%.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de março de 2026.

**VANESSA APARECIDA OLENKA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Ionara Tayna da Rocha Melnik  
**Código Identificador:**2D17E227

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 28/2026**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.

**R E S O L V E**

Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, inscrita sob a Matrícula 1881, com início em 09.03.2026 e término em 04.09.2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, com efeitos retroativos a 09.03.2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2026.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taiana Maria Locateli Machado  
**Código Identificador:**149A8717

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE**  
**PEROLA D OESTE**  
**DIARIAS**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**FOLHA DE DIÁRIA Nº: 03/2026**

NOME: Neuza Terezinha Capra Pavanelo CARGO: Vereadora

|                |                  |                         |
|----------------|------------------|-------------------------|
| DATA DE SAÍDA: | DATA DE RETORNO: | DIAS DE AFASTAMENTO: 02 |
| 18/03/2026     | 20/03/2026       |                         |

| DESTINO  | Nº DE DIÁRIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL A PAGAR |
|----------|---------------|----------------|---------------|
| Curitiba | 02            | 886,21         | 1.772,42      |

**Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Curitiba, para o Vereador (a) participar:**

- Para participação em Curso: **19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança**. (Método Classe).

- Promovido pela **UVEPAR**, com a seguinte Pauta: ELEIÇÕES 2026 E OS SEUS IMPACTOS NOS MUNICÍPIO; E O NOVO PROLEGIS DO TCR/PR (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DAS CONTAS DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), que será realizado nos dias **18 a 20/03/2026**.

**Matrícula: 104 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:**

**Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.**

Pérola D'Oeste, 17 de Março de 2026.

**LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R\$ 1.772,42 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 17/03/2026.

**NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO**  
Vereador(a)

**Publicado por:**  
Lairo Marcelo Postal  
**Código Identificador:**D3A79856

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE**  
**PEROLA D OESTE**  
**DIARIAS**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**FOLHA DE DIÁRIA Nº: 04/2026**

NOME: Claudia Marilei Rodrigues Alflen CARGO: Vereadora

|                |                  |                         |
|----------------|------------------|-------------------------|
| DATA DE SAÍDA: | DATA DE RETORNO: | DIAS DE AFASTAMENTO: 02 |
| 18/03/2026     | 20/03/2026       |                         |

| DESTINO  | Nº DE DIÁRIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL A PAGAR |
|----------|---------------|----------------|---------------|
| Curitiba | 02            | 886,21         | 1.772,42      |

**Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Curitiba, para o Vereador (a) participar:**

- Para participação em Curso: **19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança**. (Método Classe).

- Promovido pela **UVEPAR**, com a seguinte Pauta: ELEIÇÕES 2026 E OS SEUS IMPACTOS NOS MUNICÍPIO; E O NOVO PROLEGIS DO TCR/PR (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), que será realizado nos dias **18 a 20/03/2026**.

**Matrícula: 108 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:**

**Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.**

Pérola D'Oeste, 17 de Março de 2026.

**LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R\$ 1.772,42 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 17/03/2026.

**CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN**  
Vereador(a)

**Publicado por:**  
Lairo Marcelo Postal  
**Código Identificador:**C52711B8

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE**  
**PEROLA D OESTE**  
**DIARIAS**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 07/2026

NOME: Emerson Antonio Kaibers CARGO: Vereador

|                |                  |                         |
|----------------|------------------|-------------------------|
| DATA DE SAÍDA: | DATA DE RETORNO: | DIAS DE AFASTAMENTO: 02 |
| 18/03/2026     | 20/03/2026       |                         |

| DESTINO  | Nº DE DIÁRIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL A PAGAR |
|----------|---------------|----------------|---------------|
| Curitiba | 02            | 886,21         | 1.772,42      |

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Curitiba, para o Vereador (a) participar:

- Para participação em Curso: 19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança. (Método Classe).

- Promovido pela UVEPAR, com a seguinte Pauta: ELEIÇÕES 2026 E OS SEUS IMPACTOS NOS MUNICÍPIO; E O NOVO PROLEGIS DO TCR/PR (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), que será realizado nos dias 18 a 20/03/2026.

Matrícula: 102 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 17 de Março de 2026.

**LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**

Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R\$ 1.772,42 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 17/03/2026.

**EMERSON ANTONIO KAIBERS**

Vereador(a)

Publicado por:

Lairo Marcelo Postal

Código Identificador:AF01AB10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**  
**DECRETO Nº 48/2026**

SÚMULA: Substitui representante da Comissão Intersetorial de Proteção e Atendimento Integral às Pessoas em situação de Violência do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

**Edsom Luiz Bagetti**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica **substituído**, nesta data, a seguinte representante da Comissão Intersetorial de Proteção e Atendimento Integral às Pessoas em situação de Violência do Município de Pérola D'Oeste e dá outras providências.

**“Representantes da Secretaria Municipal de Saúde”**

O Sr. Mateus José Becker Cornelli, fica substituído pela Sra. Catiani Fatima Da Silva Ramao Zilio”.

**“Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social”**

A Sra. Leila Deyse Both, fica substituída pela Sra. Simone Antonio”.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 154/2025, de 15 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento

Código Identificador:B650F875

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

**(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA (SAAS) PARA GESTÃO DO CICLO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

**REGISTRO DE PREÇOS: NÃO**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS**

**FORMA DE EXECUÇÃO:** O contrato para empresa especializada para fornecimento de licenciamento do software, cadastro inicial de informações e treinamento dos usuários além de suporte aos servidores.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br).

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br) ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

**Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 19/03/2026.**

**Data e hora de término do recebimento de proposta: 23/03/2026, até às:**

**23h59min** pelo e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br), ou;

**17h00min** no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail [licitacao@pien.pr.leg.br](mailto:licitacao@pien.pr.leg.br), ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 17 de março de 2026.

**GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE**

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

\*Republicado (Alteração de datas)

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:53958D48

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

Súmula: Institui a Honraria “Mulher Destaque” no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal, a honraria denominada “Mulher Destaque”, a ser concedida anualmente no mês de março, em referência ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º** Cada Vereador(a) poderá indicar 01 (uma) mulher residente no Município para receber a homenagem.

**Art. 3º** A indicada deverá possuir histórico de relevante contribuição à comunidade, nas áreas social, educacional, cultural, econômica, rural, empresarial, voluntária ou de liderança comunitária.

**Art. 4º** A homenagem consistirá em:

**I –** Entrega de certificado ou placa comemorativa;

**II –** Registro em ata;

**III –** Divulgação nos canais institucionais da Câmara.

**Art. 5º** A entrega ocorrerá em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente no mês de março.

**Art. 6º** As despesas decorrentes correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALMIR PEDRO MIELKE**

Presidente

**ALDO RUI ALVES DE LIMA**

Primeiro Secretário

**Publicado por:**

Gilson Hilgenstieler

**Código Identificador:**3FEAF308

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - PIENPREV

#### REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV E SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Belo Horizonte, 411, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 807.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.360.799/0001-10, estabelecida na Rua Amazonas, nº 257, Centro na cidade de Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone (041) 3632-1500, e-mail financeiro@szmigel.com.br; neste ato representado pelo Sr. Josimar Szmigel, portador do CPF nº 005.xxx.xxx-58, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO, ao Contrato nº 002/2025, protocolo 2332/2026 nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 11/04/2026.

**Cláusula Segunda:** Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice INPC de 3,35% (MAR/25 a FEV/26), o contrato fica acrescido em R\$ 1.215,36 (um mil e duzentos e quinze reais e

trinta e seis centavos) sendo 12 parcelas iguais de R\$ 101,28 (cento e um reais e vinte e oito centavos)

**Cláusula Terceira:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 17 de março de 2026

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**AD60358D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### AVISO DE SUPRESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

#### AVISO DE SUPRESSÃO – Pregão Eletrônico nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Piên/PR, por meio da Pregoeira Oficial, Thais Becker de Souza, torna público que **suprimiu exigência constante do Edital** do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

#### 1) Exigência Suprimida

**8.3. A data de fabricação do pneu não será superior a seis meses no momento da entrega.**

Mantem-se a data da sessão para 31/04/2026 às 09:30 h na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

O **edital consolidado**, refletindo a supressão ora anunciada, está disponível em:

[www.pien.pr.gov.br/transparencia](http://www.pien.pr.gov.br/transparencia)

[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Becker de Souza

**Código Identificador:**C07496C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº101 DE 17 DE MARÇO DE 2026

#### DECRETO N.º 101 DE 17 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 280.958,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

#### DECRETAR

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 280.958,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar     |                                                                  |            |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos         | Descrição                                                        | Valor      |
| 11              | SECRETARIA DE SAUDE                                              |            |
| 11.001          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |            |
| 10.301.14.2.34  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                                |            |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                              |            |
| 4281            | 0519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 280.958,00 |
|                 | SUBTOTAL                                                         | 280.958,00 |
|                 | TOTAL                                                            | 280.958,00 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....280.958,00**

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta da receita           |                                                                      |                   |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita                    | Descrição                                                            | Valor             |
| 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL | 280.958,00        |
|                            | <b>TOTAL</b>                                                         | <b>280.958,00</b> |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....280.958,00**

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de março de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eliane Pimentel Jubainski Streit

**Código Identificador:**0C6FF894

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores de linha corporativa, destinados às necessidades da administração municipal. **Entrega das propostas:** a partir 19/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 13/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de março de 2026.

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**444A3843

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO

#### ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que o candidato abaixo relacionado, mesmo após ampla divulgação nos veículos de comunicação, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481), além de divulgação em redes sociais e tentativa de contato telefônico, Whatsapp, não atenderam à convocação para assumirem no Processo Seletivo nº 01/2025:

| NOME              | Cargo      | Teste Seletivo/Classificação |
|-------------------|------------|------------------------------|
| Marcelo Grochvski | Enfermeiro | 6º                           |
|                   |            |                              |

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VANIA MARIA BARBIERI**

Técnico Administrativo

Recursos Humanos

Mat. 228-1

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**D0602912

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,  
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **06/04/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** “Contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade”.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/04/2026, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br). Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em [licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br).

Pinhal de São Bento/PR, 17/03/2026.

**TAILINE MAIARA DA SILVA**

Pregoeira

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tailine Maiara da Silva

**Código Identificador:**4FEA1D40

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIÁRIA Nº 88/2026

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

#### **DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1

Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**



Data da Viagem: 17/03/2026 á 19/03/2026 às 06:00 horas)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 781,99 x 3 = R\$ 2.345,97

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Visita as secretarias estaduais do governo do estado do paran  e aos gabinetes dos deputados estaduais representantes do munic pio.

 rg os/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual da Sa de – SESA, Companhia Paranaense de Habita  o – COHAPAR, Secretaria de Estadual de Infraestrutura e Log stica – SEIL, Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Secretaria Estadual de Educa  o – SEED.

Dota  o Or ament ria Libera  o Or ament ria: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n  871/2022, que aprova o regimento das di rias e lei municipal n  1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n  871/2022 e altera o art. 3  lei municipal n  871/2022 de acordo com a lei n  1.123/2026. Declaro tamb m e para todos os fins que s o ver ficas as informa  es prestadas, sem rasuras, nesta solicita  o de di ria e me responsabilizo por eventuais equ vocos e omiss es, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais cr ditos n o gastos e n o ressarcidos ao er rio.

Informa  es Complementares:

Pinhal de S o Bento, 17 de mar o de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira

(X) Autorizado ( ) N o autorizado

Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**C digo Identificador:**DCB2756F

## SECRETARIA DE ADMINISTRA  O

### EDITAL DE CONVOCA  O N  03/2026 - PSS N  01/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N  01/2025

#### EDITAL DE CONVOCA  O N  03/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de S o Bento, Estado do Paran , no uso de suas atribui  es legais, que lhe confere a Lei Org nica de Pinhal de S o Bento, Estado do Paran , Lei Municipal n  1.045/2025 e Lei Municipal n  1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homolog  o do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS R E S O L V E:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS n  01/2025, aberto pelo edital n  01/2025 homologado pelo Edital n .06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura,   Avenida S o Roque, 178, Centro, Pinhal de S o Bento, Paran , no prazo de 05 (cinco) dias  teis, da data de publica  o desta convoca  o no hor rio de expediente, das 07:30hs  s 11:30h e das 13:00h  s 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contrata  o tempor ria conforme segue:

#### CARGO – ENFERMEIRO

| Inscri  o | Nome                              | Classifica  o |
|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 129       | Pricila Miriam Mosena Bertagnolli | 7             |

2. O candidato convocado dever  comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresenta  o em fotoc pia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para confer ncia no local da entrega:

c pia da Carteira de Identidade;

RG

c pia do Cadastro de Pessoa F sica – CPF;

cart o PIS/PASEP;

c pia do T tulo de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

c pia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

c pia da certid o de nascimento ou casamento;

c pia da certid o de nascimento dos filhos de at  14 (quatorze) anos;

carteira de vacina  o dos filhos at  05 (cinco) anos;

certid o negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endere o;

k ) N o registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exerc cio dos seus direitos civis e pol ticos, apresentando Certid o negativa de antecedentes criminais do  mbito Estadual (do Estado que tenha residido nos  ltimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor P blico da Comarca da qual fa a parte o local de resid ncia ou domic lio do candidato;

certid o negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida atrav s site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

declara  o de ac mulo de cargos e/ou empregos p blicos;(modelo em anexo)

declara  o de n o ter sido demitido de cargo ou fun  o p blica, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)

declara  o de que n o recebe nenhum benef cio pelo Regime de previd ncia Pr pria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previd ncia Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);

Auto Declara  o De Cor/Etnia (modelo em anexo)

c pias dos documentos comprobat rios da escolaridade e pr -requisitos constantes no Edital n  01/2025;

ter aptid o f sica e mental para o exerc cio das atribui  es do cargo, comprovadas por exame m dico admissional;(agendado ap s a entrega dos documentos).

3. O candidato considerado inapto nos Exames M dicos Admissionais ou que n o se sujeitem a realiza  o dos mesmos ser o eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexatid o das declara  es e/ou informa  es prestadas ou a apresenta  o irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminar  o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contrata  es tempor rias.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convoca  o ser  considerado como desistente, e substituído na seq  ncia, pelo imediatamente classificado, n o sendo permitida sua recoloca  o ao final da lista de aprovados.

Pinhal de S o Bento, -PR, 16 de mar o de 2026

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

(Modelo)

#### DECLARA  O

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF n  \_\_\_\_\_, n o recebo nenhum benef cio pelo Regime de Previd ncia Pr pria – RPPS ou Regime Geral de Previd ncia Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De S o Bento-Pr, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)

#### DECLARA  O

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF n.  \_\_\_\_\_, que n o fui demitido(a) por justa causa de cargo p blico efetivo, ou de fun  o p blica, em  rg o da Uni o, Estados e Munic pios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de S o Bento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)

#### DECLARA  O

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob n.º \_\_\_\_\_, **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Modelo)  
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_

Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena.

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**1017CFAF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** AUTO POSTO BOM PRINCÍPIO LTDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**VALOR:** O contrato fica reajustado conforme relação de itens abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Unidade | Valor unitário antigo | Valor unitário atualizado |
|------|---------------------------|-------------------------|---------|-----------------------|---------------------------|
| 2    | 2142                      | ÓLEO DIESEL S-10        | LITRO   | 6,79                  | 6,95                      |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de março de 2026.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**F69FB740

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DIÁRIA Nº 89/2026

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I**

## SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Departamento de Esporte Cargo ou função: Diretor de Esporte

### ACOMPANHANTES

### DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 17/03/2026 á 19/03/2026 às 06:00 horas)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 426,54 x 3 = R\$ 1.279,62

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Participar da Capacitação para Gestores Municipais do Esporte, promovido pela Secretaria Estadual do Esporte do Paraná.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório do conselho regional de contabilidade do paran  CRC, Assembleia legislativa do estado do Paran  – ALEP, e Audit rio da Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

Dota     Or ament ria Libera     Or ament ria: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1750

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n  871/2022, que aprova o regimento das di rias e lei municipal n  1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n  871/2022 e altera o art. 3  lei municipal n  871/2022 de acordo com a lei n  1.123/2026. Declaro tamb m e para todos os fins que s o ver dicas as informa  es prestadas, sem rasuras, nesta solicita     de di ria e me responsabilizo por eventuais equ vocos e omiss  es, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais cr ditos n o gastos e n o ressarcidos ao er rio.

Informa   es Complementares:

Pinhal de S o Bento, 17 de mar o de 2026.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado ( ) N o autorizado

Titular da Pasta: Rudiney Bernardelli

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**C digo Identificador:**DA03014B

## ESTADO DO PARAN  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA DEMONSTRA     DA D VIDA FUNDADA - ADENDO III A PORTARIA SOF N  08, DE 04/02/1985 - ANEXO XVI DA LEI 4.320/64 - PER  ODO DE: JANEIRO A DEZEMBRO - EXERC  CIO 2025

N o existem dados para o per odo de gera     do relat rio.

**GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**  
Presidente(a)

**MARIO SERGIO DO NASCIMENTO**  
Contador

**VALDECIR SEBASTIAO PITT**  
Controle Interno

**ADRIANO SLOMPO SCARANTE**  
Diretor(a) Financeiro

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**C digo Identificador:**DF44892C

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO P BLICO N  010/2026

O Presidente da C mara Municipal de Piraquara, Estado do Paran , no uso de suas atribui   es legais e considerando o Concurso P blico n  001/2025 realizado conforme o Edital n  001/2025, com resultado

final divulgado em 08 de janeiro de 2026 na edição n.º 3443 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** a candidata abaixo listada, para que, nos termos do Artigo n.º 16 da lei municipal n.º 863/2006 (estatuto do servidor), tome posse do cargo público em até **30 dias** a partir da data de publicação deste chamamento:

#### CARGO: Procurador Jurídico

| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO. GERAL | DOCUMENTAÇÃO  | EXAME ADMISSIONAL |
|-----------------------|----------------------|---------------|-------------------|
| Sílvia Luana Silveira | 2º                   | Habilitado(a) | Apto(a)           |

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de março de 2026.

**GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**D5319659

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Piraquara é pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta do Poder Legislativo Municipal.

#### NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à contabilidade pública, especialmente a Lei n.º 4.320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais disposições normativas vigentes.

#### NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares

##### Despesas

As despesas orçamentárias foram classificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF/SOF n.º 163, de 04/05/2001, e suas alterações, sendo seus desdobramentos registrados conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

No aspecto orçamentário, em atendimento ao disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 4.320/64, consideraram-se realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, adotou-se o regime de competência, registrando-se as despesas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As variações patrimoniais foram registradas como ativas (aumentativas) ou passivas (diminutivas), conforme sua natureza.

#### Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8

As contas do Ativo e Passivo, assim como as das classes 5, 6, 7 e 8, foram classificadas e registradas conforme os desdobramentos previstos no PCASP, expedido pelo TCE-PR, fundamentando-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) emitidas pela STN.

#### NOTA 4 – Disponibilidade

O Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de **R\$ 185.617,42** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência n.º 3866, conta corrente n.º 000575274659-7. O referido montante destina-se ao pagamento de restos a pagar, despesas empenhadas e não liquidadas do exercício de 2025.

#### NOTA 5 - Estoques

O método aplicado ao controle de estoques é o de custo de aquisição dos materiais. O valor contabilizado corresponde ao apurado no inventário realizado pela Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, totalizando **R\$ 410.692,55**.

A relação detalhada dos itens encontra-se disponível no portal eletrônico da Câmara Municipal de Piraquara: <https://www.piraquara.pr.leg.br/transparencia>, na aba *Administração* → *Estoque de Suprimentos*.

#### NOTA 6 – Imobilizado

A Comissão de Patrimônio realizou inventário dos bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor total do Ativo Não Circulante – Imobilizado de **R\$ 5.140.953,63**, sendo **R\$ 914.838,18** em bens móveis e **R\$ 4.226.115,45** em bens imóveis.

A relação completa dos bens patrimoniais pode ser consultada em: <https://www.piraquara.pr.leg.br/transparencia/bens-imoveis-e-veiculos/bens-imoveis-e-veiculos>.

#### NOTA 7 – Considerações finais

Durante o exercício, a Câmara Municipal recebeu, a título de transferências do Poder Executivo, o montante de **R\$ 15.600.000,00** (quinze milhões e seiscentos mil reais), conforme receita arrecadada no exercício anterior. Ao final do exercício de 2025, foi devolvido ao Poder Executivo o valor de **R\$ 3.442.084,24** (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Piraquara, 12 de março de 2026.

**GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**  
Presidente

#### VALDECIR SEBASTIÃO PITT

Presidente  
Diretor de Controle Interno

#### ADRIANO SLOMPO SCARANTE

Diretor Financeiro

#### MÁRIO SÉRGIO DONASCIMENTO

Contador-CRC-PR049.645/O-6

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**6DDD5F61

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder recesso dia 02 de abril de 2026**, quinta-feira em virtude do feriado de **Sexta-feira Santa - dia 03 de abril de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de março de 2026.

**GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Simone Selenko  
**Código Identificador:**34191BF7

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público n.º 001/2025** realizado conforme o **Edital n.º 001/2025**, com resultado final divulgado em 08 de janeiro de 2026 na **edição n.º 3443** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**Cargo: Procurador Jurídico**

| Inscrição    | Classificação | Nome                  | Nota |
|--------------|---------------|-----------------------|------|
| 200450000406 | 2º            | Sílvia Luana Silveira | 32   |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de março de 2026.

**GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Simone Selenko

**Código Identificador:**42CC6ADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de Serviços de Cozinha e Preparo de Alimentação Escolar - regime: diária 8 h:** Ana Flavia de Oliveira Panariello; Lidia Santos dos Santos; Franciele Aparecida de Oliveira; Suzana Cristina de Castro; Elis Regina dos Santos Antonietti; Fatima Gonzaga de Oliveira. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Paulo Jose Teixeira Scholze; Emily Cristine Ramos; Juliana de Lima Gomes. **Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - regime: plantão 24h:** Giovane Pedroso. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** Luana dos Santos Rodrigues; Andriele de Oliveira de Moraes. **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Leonardo Moreira dos Santos. **ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** Giseli Alves de Almeida; Gilda Maria Mendes Dantas, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 17 de março de 2026.

**ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**66269A52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 14.530/2026**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026,

no valor de R\$ 1.278.542,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 1.278.542,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais) conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

**09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

09.001 – Gabinete do Secretário – SMDE

09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                   | Valor         |
|-----------------|---------|-------|-----------------------------|---------------|
| 3.3.32.93.00.00 | 659     | 1000  | Indenizações e restituições | 208,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                             | <b>208,00</b> |

**18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

18.001 – Coordenação de desenvolvimento urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos serviços de Urbanismo

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição            | Valor               |
|-----------------|---------|-------|----------------------|---------------------|
| 4.4.90.61.00.00 | 583     | 1000  | Aquisição de imóveis | 1.278.334,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                      | <b>1.278.334,00</b> |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

09.001 – Gabinete do Secretário – SMDE

09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição           | Valor         |
|-----------------|---------|-------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 147     | 1000  | Material de consumo | 208,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                     | <b>208,00</b> |

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN

15.001.15.122.0010.2042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                                      | Valor             |
|-----------------|---------|-------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 521     | 1000  | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 165.572,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                                | <b>165.572,00</b> |

15.001.15.452.0010.2043 – Manutenção dos Próprios Municipais

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                                      | Valor             |
|-----------------|---------|-------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 536     | 1000  | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 149.810,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                                | <b>149.810,00</b> |

15.001.15.452.0010.2044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                                      | Valor            |
|-----------------|---------|-------|------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 539     | 1000  | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 79.520,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                                | <b>79.520,00</b> |

15.001.15.452.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                                      | Valor             |
|-----------------|---------|-------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 541     | 1000  | Material de consumo                            | 257.020,00        |
| 3.3.90.39.00.00 | 542     | 1000  | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 460.838,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                                | <b>717.858,00</b> |

15.001.15.452.0010.2046 – Pavimentação de Vias



| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição           | Valor      |
|-----------------|---------|-------|---------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 546     | 1000  | Obras e instalações | 165.574,00 |
| Total           |         |       |                     | 165.574,00 |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laysa Roberta Rettka da Silva  
**Código Identificador:**84F12D8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 14.528/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome                   | Matrícula | Cargo                 | Data       | Motivo   |
|------------------------|-----------|-----------------------|------------|----------|
| Dayana Rafaela Pikussa | 843101    | Agente Administrativo | 17/03/2026 | A pedido |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/03/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laysa Roberta Rettka da Silva  
**Código Identificador:**0C012F0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 14.529/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

**DECRETA**

**Art. 1º** A servidora Municipal, abaixo relacionada, terá seu nível alterado, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10º, § 1º, da Lei nº. 864/2006, a partir de **MARÇO de 2026:**

| CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO |                   |                   |        |       |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|--------|-------|
| MATRÍCULA                       | NOME              | FUNÇÃO            | CLASSE | NÍVEL |
| 676871                          | MARIA BUENO SARTI | ASSISTENTE SOCIAL | 2      | 13    |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laysa Roberta Rettka da Silva  
**Código Identificador:**1851409C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 14.531/2026**

Concede progressão por Titulação e altera a redação dos Decretos Municipais nº 13.142/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o equívoco na elevação de nível do servidor abaixo nominado, realizada por meio dos Decretos Municipais nº 13.142/2025,

Considerando o princípio da autotutela, o qual confere à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O servidor nominado abaixo, terá seu nível alterado, conforme progressão por Titulação.

**“Art. 1º**  
**“CARREIRA NÍVEL MÉDIO”**  
**(...)”**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A)              | CARGO                  | NÍVEL | A CONTAR DE: |
|-----------|---------------------------|------------------------|-------|--------------|
| 992415    | CRISTIANO FREITAS DE LIMA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 05    | 01/11/2024   |

**Parágrafo único.** Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários, qual seja a partir de 01/11/2024.

**Art. 2º** Altera o nível de elevação da servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 13.142/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º**  
**“CARREIRA NÍVEL MÉDIO”**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A)              | CARGO                  | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
|-----------|---------------------------|------------------------|----------------|-------------|
| 992415    | CRISTIANO FREITAS DE LIMA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 05             | 06          |

**Parágrafo único.** Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 13.142/2025 em relação a referida servidora, qual seja a partir de 01/01/2025.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos dos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º presente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laysa Roberta Rettka da Silva  
**Código Identificador:**316EE955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 14.532/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **16/03/2026 a 11/09/2026** à servidora **Ana Paula Rossa**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº **805271**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de março de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laysa Roberta Rettka da Silva  
**Código Identificador:**B48D5612

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 14.533/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de **Licença à Adotante** no período compreendido entre **16/03/2026 à 13/06/2026** a servidora **Viviane de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor I Magistério, matrícula funcional nº **1000635**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 88, da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de março de 2026. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laysa Roberta Rettka da Silva  
**Código Identificador:**1263E8B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 192/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 54.256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 58/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras, multifuncionais e scanners, por estimativa, fornecimento de insumos, exceto papel, manutenções e suporte técnico, sem dedicação exclusiva de mão de obra. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.560.910/0001-64. **Valor Global:** R\$ 475.015,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinze reais). **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**E14140CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.687/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Vanessa Adriane Correia, matrículas 809341 e 744891, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 17/03/2026. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laysa Roberta Rettka da Silva  
**Código Identificador:**947CECC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 325/2026**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179,**

**da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **Henry Armando dos Santos**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 765031, **Edna Maria Alves Bezerra**, Agente Educacional II - Sec. Escolar, Matrícula nº 992730 e **Gleyci Regiane Pires Figueiredo**, Agente Operacional, Matrícula nº 992488, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar as informações contidas no Memorando 1DOC nº 10.863/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Piraquara, 17 de março de 2026.**

**LUCIANO DA COSTA LARA**  
Corregedor Geral do Município  
Decreto nº 13.741/2025

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**24D35716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 326/2026**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir requerimento formulado através do **Memorando 1DOC nº 12.519/2026**, o qual solicita a substituição da servidora **Ana Janaina Alves Ferreira**, Professor III Especialização, Matrícula nº 715441, designada através da Portaria nº 311/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2026, Edição 3472, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

**Art. 2º** - Nomear em substituição, a servidora **Josiane Ribeiro Silveira Valdomiro**, Professor III Especialização, Matrícula nº 828641, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 13.998/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria nº 311/2026.

**Piraquara, 17 de março de 2026.**

**LUCIANO DA COSTA LARA**  
Corregedor Geral do Município  
Decreto nº 13.741/2025

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**E7D9FEDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 48, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** EXONERAR a Pedido a senhora **ILMA GZEGOSKI DA FONSECA**, do cargo de Assessor Especial De Gestão Pública IV, a contar de 16 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2026.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**0FDAE225

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a Pedido o senhor **VANDERLEI NEVES**, do cargo de Diretor de Saneamento e Vigilância Epidemiológica, a contar de 13 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2026.

|                      |
|----------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b> |
| Prefeito             |

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**73051448

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Efetivar os servidores abaixo evidenciados, por terem concluído o estágio probatório ao decorrer do mês de fevereiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - EFETIVAR** os servidores abaixo descritos, visto que os mesmos cumpriram os requisitos do estágio probatório no mês de fevereiro de 2026, em virtude de terem sido aprovados no concurso público nº 01/2019.

| NOME                               | MATRÍCULA | CARGO                  |
|------------------------------------|-----------|------------------------|
| VANDERLEIA DA LUZ                  | 50194     | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| DANIEL MESA REYES                  | 50200     | MÉDICO                 |
| JESSICA SCHROEDER                  | 50199     | MÉDICO                 |
| HENRIQUI RAFAEL DE SOUZA DE MACEDO | 50205     | MÉDICO                 |
| JACKSON ALEF MONTEIRO ALVES        | 50203     | MOTORISTA              |
| GILBERTO ANTONIO DE LIMA JUNIOR    | 50196     | MOTORISTA              |
| ABEL PLAVAK DE PAULA               | 50202     | MOTORISTA              |
| CARLOS LATCZUK                     | 50197     | MOTORISTA              |
| DOUGLAS ALVES DE CAMPOS            | 50198     | MOTORISTA              |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**D7ACCE0E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 228, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Pedro Caetano Pinto, matrícula nº 22401, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais - 44 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

**RESOLVE**

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor **PEDRO CAETANO PINTO**, matrícula nº **22401**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 h, a contar de 03 março de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de abril 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**53C4B288

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 241, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Revogar a Portaria nº 231 de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 231 de 2026, a qual solicitou o retorno da Licença sem vencimentos para a servidora **KELLY KARINA DOS SANTOS EUZEBIO**, matrícula nº 54348, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**D6241CDF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 242, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Conceder retorno da licença prêmio a servidora **ANDREIA RIBEIRO**, matrícula nº 53084, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido da servidora, e o interesse da administração.

## RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** retorno da licença prêmio à servidora **ANDREIA RIBEIRO**, matrícula nº **53084**, ocupante do cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais - 44h**, a contar de 17 de março de 2026.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**9B9DA103

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 244, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designar o servidor Laercio Massias, matrícula nº 269911, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a contar de 01 de março de 2026.

| MATRÍCULA | NOME            | CARGO                       |
|-----------|-----------------|-----------------------------|
| 269911    | Laercio Massias | Auxiliar De Serviços Gerais |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**BAF9FA81

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDI

Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Entidade **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP** no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.157/2003.

## RESOLVE

**Art. 1º** – Aprovar a manutenção da inscrição sob nº 01/2017 da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP**, localizada na Rua Deputado Francisco Costa nº 620 – Bairro Centro, na cidade Pitanga/PR.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2026, conforme ata nº. 156/2026.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de março de 2026.

**JOSIMAR CLAUDIO CIONEK**  
Vice-Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**5AE3B228

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMDI

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Apoio à Terceira Idade de Pitanga para repasse através de Termo de Colaboração referente ao exercício de 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.157/2003.

## RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Trabalho**, conforme o Termo de Colaboração entre o município de Pitanga e a Associação de Apoio à Terceira Idade de Pitanga, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, fonte livres, referente ao exercício do ano de 2026.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2026, conforme ata nº. 156/2026.

**Art.2º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de março de 2026.

**JOSIMAR CLAUDI CIONEK**  
Vice-Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**7912A560

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMDM

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.579, de 11 de dezembro de 2025.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Disponível: <https://pitanga.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/380503>

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 12 de março de 2026, conforme consta em **Ata nº 20/2026**.

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de março de 2026.

**LIZIANE SALETE ROHRIG**  
Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**FD521655

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMDM



Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.579, de 11 de dezembro de 2025, e conforme previsto em seu Regimento Interno,

## RESOLVE

Art.1º - Aprovar a Constituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Art. 2º As comissões são órgãos auxiliares do plenário do CMDM, competindo-lhes analisar, acompanhar, emitir pareceres e apoiar as ações relacionadas às políticas públicas para as mulheres no município.

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes, Comissão Permanente de Políticas Básicas, Comissão Permanente de garantia de Direitos, Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação e Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal.

§1º - O CMDM elegerá entre os conselheiros, membros para composição de 04 comissões, composta por 02 conselheiras cada uma.

I – Comissão Permanente de Políticas Básicas;

Ana Paula Becher Veiga e Claudia Muniz

II – Comissão Permanente de Garantias de Direitos;

Solange Snak e Verônica Cedorak

III – Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação;

Ivonice Quintiliano e Liziane Salete Rohrig

IV – Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal.

Leila Priscila da Costa e Edilaine Korobinski

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 12 de março de 2026, conforme consta em Ata nº 20/2026.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de março de 2026.

**LIZIANE SALETE ROHRIG**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**C1A0FAC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO Nº08/2026.

#### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**Processo Administrativo nº:** 413/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 08/2026

**Impugnante:** WIN LICITAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de comunicação de dados, compreendendo locação, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura de rede óptica e cabeamento estruturado para interligação das unidades públicas municipais.

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação apresentada pela empresa **WIN LICITAÇÕES LTDA.** foi protocolada dentro do prazo previsto no edital e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual **é conhecida**, passando-se à análise de seu mérito.

#### 2. DO MÉRITO

A impugnante questiona dois pontos principais do edital:

I – a exclusividade de participação para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)** nos lotes 1, 3 e 4;

II – o prazo de **30 dias para implantação dos serviços previstos no Lote 02**, alegando suposta inexecuibilidade.

Após análise das alegações apresentadas, verifica-se que **não assiste razão à impugnante**, pelos fundamentos a seguir expostos.

#### 2.1 DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O edital observou integralmente as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente o disposto no **art. 48, inciso I**, que determina que contratações com valor estimado de até **R\$ 80.000,00** sejam destinadas **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

No presente certame, os **Lotes 1, 3 e 4** possuem valores estimados **inferiores ao limite legal**, razão pela qual foi aplicado o tratamento favorecido às ME/EPP, conforme previsto na legislação vigente.

Importante destacar que tal medida **não configura restrição indevida à competitividade**, mas sim **cumprimento de determinação legal**, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, nos termos da política pública estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006.

Ademais, o edital preserva a ampla competitividade do certame ao prever **lote destinado à ampla concorrência**, possibilitando a participação de empresas de qualquer porte.

Dessa forma, não se verifica qualquer irregularidade na adoção do tratamento diferenciado previsto no edital.

#### 2.2 DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A impugnante sustenta que o prazo de **30 dias para implantação dos serviços do Lote 02** seria inexecuível.

Todavia, a alegação não procede.

O prazo estabelecido no edital foi definido com base na **realidade operacional da Administração e nas necessidades do serviço público**, considerando a urgência na implantação da solução de conectividade entre as unidades municipais.

Além disso, a infraestrutura necessária à prestação dos serviços poderá ser **implantada ou disponibilizada pela contratada conforme sua própria estratégia operacional**, sendo comum no setor de telecomunicações a utilização de infraestrutura previamente existente ou já instalada.

Ressalta-se que a definição do prazo de execução constitui **ato discricionário da Administração**, desde que observados os princípios da razoabilidade e da eficiência, o que se verifica no presente caso.

Assim, não há elementos técnicos que demonstrem a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no edital.

#### 3. DA DECISÃO

Diante do exposto,

**CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **WIN LICITAÇÕES LTDA.**, por tempestiva, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se **integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026**.

Determina-se o regular prosseguimento do certame, mantendo-se a data da sessão pública previamente estabelecida no edital.

**Pitanga/PR, 17 de março de 2026.**

**JEAN MARCEL GRANDE HUBER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleia Vieira da Silva

**Código Identificador:**B37DBAA5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO Nº08/2026.

#### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**Processo Administrativo nº** 413/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 08/2026

**Impugnante:** FIREFIBRA TELECOM LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados, compreendendo a interligação de unidades públicas municipais por meio de rede de fibra óptica, incluindo fornecimento de conectividade à internet, instalação,

configuração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura necessária.

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação apresentada pela empresa **FIREFIBRA TELECOM LTDA.**, foi protocolada dentro do prazo previsto no edital e em conformidade com o disposto no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual **é conhecida**, passando-se à análise de seu mérito.

### 2. DO MÉRITO

A impugnante questiona diversos pontos do edital, especialmente quanto:

- à exigência de **ASN próprio (Autonomous System Number)**;
- ao **prazo de implantação da infraestrutura de rede óptica**;
- à exigência de **comprovação de capacidade técnica vinculada ao CREA**;
- à **definição do objeto da contratação**;
- à **aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**.

Após análise das alegações apresentadas, verifica-se que **não assiste razão à impugnante**, conforme fundamentos a seguir expostos.

#### 2.1 DA EXIGÊNCIA DE ASN PRÓPRIO

A impugnante questiona a exigência de **Autonomous System Number – ASN** como requisito técnico para participação no certame. Entretanto, tal exigência possui **fundamentação técnica plenamente justificada**, considerando a natureza do objeto contratado, que envolve a prestação de serviços de comunicação de dados, conectividade e interligação de unidades públicas municipais por meio de rede de telecomunicações.

O **ASN (Autonomous System Number)** consiste em um identificador único atribuído a redes que operam de forma independente na internet global, permitindo que o provedor gerencie seus próprios blocos de endereçamento IP e estabeleça políticas próprias de roteamento de tráfego.

Em termos práticos, o ASN funciona como uma **identificação digital da rede**, permitindo que o provedor opere como **Sistema Autônomo**, sem depender integralmente da infraestrutura lógica de outro operador de trânsito IP.

Entre as principais funcionalidades técnicas associadas ao ASN, destacam-se:

- **Independência de roteamento (BGP):** com um ASN próprio, o provedor pode operar o protocolo **BGP – Border Gateway Protocol**, possibilitando a interconexão com múltiplos provedores de trânsito e permitindo a escolha dinâmica das melhores rotas para o tráfego de dados, aumentando a estabilidade e disponibilidade da rede;
- **Gestão de blocos próprios de endereços IP (IPv4/IPv6):** a posse de ASN permite ao provedor administrar seus próprios blocos de endereçamento IP, o que é especialmente relevante para aplicações que exigem **endereçamento fixo**, como sistemas administrativos, câmeras de monitoramento e demais soluções tecnológicas utilizadas pela Administração Pública;
- **Maior estabilidade operacional:** provedores com ASN próprio possuem maior autonomia de gestão de rede, possibilitando redundância de rotas e continuidade na prestação dos serviços;
- **Flexibilidade na troca de fornecedores de trânsito IP**, evitando a necessidade de alteração de endereços IP e reconfiguração de toda a rede em caso de mudança de fornecedor;

- **Maior transparência na identificação da rede**, permitindo a rastreabilidade direta do provedor responsável pelo tráfego de dados.

Dessa forma, a exigência de ASN próprio **não configura restrição indevida à competitividade**, mas sim requisito técnico compatível com a complexidade do objeto contratado, voltado a assegurar maior autonomia, estabilidade e confiabilidade da infraestrutura de comunicação de dados.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, cabe à Administração Pública definir os requisitos técnicos necessários à adequada execução do objeto contratado, desde que guardem relação com as necessidades da contratação.

#### 2.2 DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE

A impugnante sustenta que o prazo de **30 (trinta) dias para implantação da rede** seria inexequível em razão da necessidade de aprovação de projetos de ocupação de postes junto à concessionária de energia elétrica.

Todavia, a alegação não procede.

O prazo estabelecido no edital foi definido considerando as necessidades operacionais da Administração Pública e a urgência na implantação da solução de conectividade entre as unidades municipais.

Além disso, empresas atuantes no setor de telecomunicações frequentemente possuem **infraestrutura previamente instalada ou capacidade técnica para implantação dentro do prazo previsto**, sendo tal prazo compatível com a realidade operacional do mercado.

Ressalta-se ainda que eventuais procedimentos administrativos junto a concessionárias fazem parte da atividade regular das empresas do setor e não configuram impedimento absoluto à execução do objeto contratado.

#### 2.3 DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Quanto à exigência de comprovação de capacidade técnica, verifica-se que o edital busca assegurar que as empresas participantes possuam **experiência e qualificação técnica compatíveis com a complexidade do objeto contratado**.

A Administração Pública possui competência para estabelecer critérios de habilitação técnica necessários à adequada execução do contrato, desde que tais exigências guardem relação com o objeto lícito, o que ocorre no presente caso.

Assim, as exigências estabelecidas no edital possuem **finalidade legítima de assegurar a adequada execução contratual**, não configurando restrição indevida à competitividade.

#### 2.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Não procede a alegação de que o edital teria definido de forma imprecisa o objeto da contratação.

O objeto licitado consiste na **prestação de serviços de comunicação de dados e conectividade entre unidades públicas municipais**, compreendendo também a disponibilização da infraestrutura necessária à adequada execução do serviço.

Eventuais atividades de implantação ou adequação de infraestrutura possuem **caráter acessório e instrumental à prestação do serviço principal**, não havendo qualquer inconsistência na definição do objeto.

#### 2.5 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A previsão de tratamento diferenciado às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** encontra respaldo na **Lei Complementar nº 123/2006**, que estabelece mecanismos de incentivo à participação dessas empresas nas contratações públicas.

Tal política pública visa promover o desenvolvimento econômico e ampliar a participação de pequenos fornecedores nas licitações públicas.

Assim, a aplicação do tratamento diferenciado previsto no edital observa os limites legais estabelecidos pela legislação vigente, não configurando qualquer irregularidade.

#### 3. DA DECISÃO

Diante do exposto,

**CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **FIREFIBRA TELECOM LTDA.**, por tempestiva, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se **integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026**.

Determina-se o **regular prosseguimento do certame**, mantendo-se a data da sessão pública previamente estabelecida no edital.

Pitanga/PR, 17 de março de 2026.

**JEAN MARCEL GRANDE HUBER**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**2AF66268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ERRATA CONTRATO 44/2026**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 44/2026**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, CEP 85.200-073, Pitanga/PR, neste ato representado por seu Prefeito Sr. DIRCEU MORAES, torna pública a presente ERRATA, referente ao Contrato nº 44/2026, oriundo da Concorrência nº 01/2026, para fins de correção da qualificação das partes:

**ONDE SE LÊ:**

“O município de Pitanga, situado na Centro Administrativo, 28 de janeiro nº 171, CEP: 85.200-073, CNPJ 76.172.907/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. DIRCEU MORAES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6415530-0 SESP PR, inscrito no CPF sob n.º 693.116.619-91, e a empresa **CONSORCIO ESTRADA LIMEIRA, CNPJ 65.600.440/0001-25, localizada GLB BANCO DE AREIA, S/N, ÁREA RURAL, CEP: 84.935-000, MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ,** a seguir denominada CONTRATADA, representada por Sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI, brasileiro, solteiro, empresário, doravante denominada simplesmente de PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, com sede na cidade de Tomazina/PR, à Gleba Banco de Areia, Pedreira Fazenda Cristalina, S/Nº, Sala A, Bairro Rural, CEP 84.935-000, e Sr. **EDUARDO CAMPELLO DIPP, brasileiro, divorciado, advogado, doravante denominada simplesmente de VALE DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.145.160/0001-76, com sede na Ilha do Sapo, s/nº, Quatro Barras – Paraná, CEP: 83.420-000, com atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209500585, neste ato representada por seu representante legal; portador da cédula de identidade R.G. n.º 70.921.278-98 SESP/RS e RG nº 5.531.176-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 064.839.239-29 e CPF nº 005.610.209-73, residente na no endereço acima firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.”

**LEIA-SE:**

“O município de Pitanga, situado na Centro Administrativo, 28 de janeiro nº 171, CEP: 85.200-073, CNPJ 76.172.907/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. DIRCEU MORAES, portador da cédula de identidade R.G. nº 6415530-0 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 693.116.619-91, e a empresa **CONSORCIO ESTRADA LIMEIRA, CNPJ 65.600.440/0001-25, localizada GLB BANCO DE AREIA, S/N, ÁREA RURAL, CEP: 84.935-000, MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ,** a seguir denominada CONTRATADA, representada por Sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI, portador da cédula de identidade R.G. nº 70.921.278-98 SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 064.839.239-29, residente na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Bairro Centro, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000,** firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.”

**DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 44/2026. Pitanga/PR, 17 de março de 2026.

Originalmente assinado.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**8B87F657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ORDEM DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº07/2026.**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente a DISPENSA com as seguintes características:

**Licitação:** Dispensa nº07/2026.

**Natureza:** OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O objeto da presente Ordem: *Contratação de empresa especializada para execução de obras e instalações de engenharia elétrica (implantação de infraestrutura de caráter estrutural e permanente no Parque do Lago), conforme projeto básico e executivo integrante deste instrumento, visando atender a múltiplos eventos, incluindo a realização da FESTCENTRO 2026.*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA.

**CONTRATADA:** **TARX CONSTRUÇOES CIVIS E ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.482.138/0001-51, com endereço na Av. Matilde Martins Orane, nº426, Bairro Pitanguinha, Pitanga PR – CEP: 85.201-528.

**VALOR TOTAL RATIFICADO:** R\$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais).

**Início:** Em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de serviço.

**Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2026.

**Prazo de Execução:** Até o dia 01 de abril de 2026.

Pitanga PR, 06 de março de 2026.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

Município de Pitanga

Contratante.

**GABRIEL DE ANDRADE**

Tarx Construcões Civis e Eletricas LTDA

Contratada

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**D37787A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**TERMO DE SUPRESSAO CONTRATO 430-2025 CLEMETNE APARECIDO PORTELINHA**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**  
**CONTRATO 430/2025**  
**CONCORRÊNCIA 10/2025**

Termo Aditivo de Supressão de valor ao Contrato nº 430/2025, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA**, CNPJ: 00.218.679/0001-90, localizada na Av. João Grande Sobrinho, Nº 291, Bairro Jardim Dona Maria, Pitanga PR, representada por **Clemente Aparecido Portelinha**, inscrito no CPF sob n.º 626.160.999-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE SUPRESSÃO**, Contrato 430/2025 referente a execução da Obra **ESPAÇO DE**

ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA, através da Resolução nº 25/2025 da SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e da Deliberação nº 024/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, no Município de Pitanga Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do objeto contratado, conforme justificativa técnica e planilhas anexadas ao Processo Administrativo nº 316/2025 (1Doc), referente à Concorrência nº 10/2025, no valor de R\$ 9.119,53 (nove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 0,49% do valor originalmente contratado, em conformidade com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

Em razão da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 430/2025 passa de R\$ 1.873.300,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil e trezentos reais) para R\$ 1.864.180,47 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos estabelecidos no contrato original que **não colidirem** com o presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga/PR, 13 de março de 2026.

Original Devidamente Assinado

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA**

Clemente Aparecido Portelinha & CIA LTDA

**Publicado por:**

Marcio Sokoloski

**Código Identificador:**A0EEC38E

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

#### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** MILENY APARECIDA MARTINS DE MELO

**CNPJ:** 46.866.716/0001-77

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de maquinários e equipamentos para uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

**SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER** Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer DESP Nº 193 -4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Mileny Aparecida Martins de Melo

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026

**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**003BC410

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 080/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 38/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

| CREDENCIADO                            | CNPJ               | ITEM 01                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| G. H. A. OLIVERA SERVICES MEDICOS LTDA | 46.899.272/0001-76 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS |

Pitangueiras - PR, 17 de março de 2026.

**ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**6C190DB1

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### ADMINISTRATIVO LEI Nº 2931 DE 17 DE MARÇO DE 2026

#### LEI Nº 2931 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza Celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com o Xavantes Futebol Clube, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, autorizado a celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para a consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal o **Xavantes Futebol Clube**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 77.093.656/0001-20, sediada na Rua Soledade, 998, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por seu Presidente Senhor **Edison Alves da Conceição**, portador do CPF nº 046.879.589-82.

**Art. 2º** O presente Acordo de Cooperação não terá transferência de recursos entre as partes, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 3º** A minuta do Acordo de Cooperação, ANEXO I, é parte integrante desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dezesete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

ANEXO I

**MINUTA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 00X/2026**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno e com inscrição no CNPJ sob nº 76.460.525/0001-16 e sede à Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis nº 1583, CEP: 85750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.895.670-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 747.491.029-20, residente e domiciliado no Município de Planalto –



Pr., doravante denominado MUNICIPIO e, de outro lado, o Xavantes Futebol Clube, entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 77.093.656/0001-20, sediada na Rua Soledade, 998, Centro, na Cidade de Planalto/Pr, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor Edison Alves da Conceição, portador de RG nº ..... SSP/PR. e CPF nº 046.879.589-82 residente e domiciliado na Cidade de Planalto/Pr, doravante denominado ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei 13.204 de 2015, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de parceria visando autorizar a entidade parceira a representar o município de Planalto em competições a nível regional e estadual nas modalidades de futsal, futebol e voleibol no ano de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 - Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para tal finalidade, e que passa a fazer parte integrante deste Termo de Acordo de Cooperação independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS:

3.1 – A ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

Data, nome, endereço completo e número de inscrição no CNPJ da ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

Indicação do número desta Parceria;

Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA;

3.2 – Somente poderão ser pagas com os recursos recebidos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho e que tenham relação com a satisfação de seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

Utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da Parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica;

Contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do MUNICIPIO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

Pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

Realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:

4.1 – A ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA disponibilizará os objetos previsto no item 7.3 (descrição das despesas do clube) do Plano de Trabalho à título de contrapartida financeira para a execução do objeto com excelência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O presente Termo de Acordo de Cooperação terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2026, ou data anterior caso as competições acabem anteriormente.

5.2 – A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

##### 6.1 - São obrigações do MUNICIPIO:

Analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho se for o caso, e quando solicitado pela ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA, desde que tal reformulação não implique em alteração do objeto do Plano de Trabalho e que o Termo de Acordo de Cooperação esteja em vigência; Fornecer a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros arrecadados e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

Receber e analisar, técnica e financeiramente, a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA, referente ao recurso previstos no Plano de Trabalho, bem como, os valores arrecadados na exploração dos espaços públicos;

Comunicar a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos financeiros ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

Colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do Termo de Acordo de Cooperação;

Providenciar no prazo e na forma legal a publicação do extrato do Termo de Acordo de Cooperação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA:

##### 7.1 - São obrigações da ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA:

Cumprir integralmente e nos termos do presente Termo de Acordo de Cooperação a proposta constante do Plano de Trabalho;

Assumir, exclusivamente, toda responsabilidade pela execução do objeto deste Termo de Acordo de Cooperação;

Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos arrecadados e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

Zelar pelo bom e fiel cumprimento do objeto pactuado;

Manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, mantida em instituição financeira, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar os profissionais que atuarão e supervisionarão a execução do projeto, os quais deverão comprovar sua qualificação profissional e habilitação perante os respectivos entes de classe;

Utilizar os recursos financeiros arrecadados com a exploração de espaços para marketing e divulgação dos apoiadores do projeto, bem como a comercialização de alimentos, bebidas e ingressos nos jogos na execução das despesas descritas no item 7.3 do Plano de Trabalho;

Não vincular nos espaços públicos publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;

Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do Plano de Trabalho, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

Não se estabelecer nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o MUNICIPIO e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento;

Contabilizar, obedecendo à legislação, a receita e despesas oriundas da execução deste instrumento;

Responsabilizar-se pela organização das ações que forem comuns às partes;

Supervisionar, coordenar e gerenciar todas as etapas do cumprimento deste Termo de Acordo de Cooperação;

Garantir a manutenção da equipe de pessoal em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

Utilizar os imóveis, bens materiais e/ou equipamentos cedidos para consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação em conformidade com o objeto pactuado;

Permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município ou por ele designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;

Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, até 05 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste Termo de Acordo de Cooperação;

Divulgar no seu sítio eletrônico oficial e em local visível de suas sedes sociais, desde a celebração da Parceria até 60 (Sessenta) dias após a apresentação da Prestação de Contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Prestar contas dos recursos financeiros arrecadados e geridos pela ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;

Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objetivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DO TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

8.1 – O MUNICIPIO promoverá, por intermédio do Gestor e Fiscal a avaliação da execução desta Parceria, com o objeto de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidas. O presente Termo de Acordo de Cooperação terá como:

Gestor do Termo: ....., brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº ..... e RG. ...., residente e domiciliado nesta cidade. Fiscal do Termo: GILMAR DA SILVA, Secretária Municipal Esportes, brasileiro, funcionário pública municipal, inscrito no CPF nº ..... e RG. ...., residente e domiciliada nesta cidade.

8.2 – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICIPIO não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para a execução do objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 - A ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA deverá prestar contas do recurso financeiros, em no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento de todas as competições objeto deste Termo. Instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções normativas e os formulários complementares cujos modelos serão encaminhados pela Gestora Municipal de Convênios.

Parágrafo único. Para fins da prestação de contas ao Município, será necessário:

Apresentação de documentos (notas fiscais, etc) em originais com carimbo de recebimento;

Cópia de cheques nominais a cada fornecedor, comprovante de transferência ou pix comprovando a aplicação dos recursos financeiros no objeto do Termo de Acordo de Cooperação assinado;

Conciliação bancária entre o recurso e os cheques emitidos; e Cópia dos extratos bancários para comprovação dos créditos e débitos referente ao objeto deste Termo de Acordo de Cooperação.

§ 1º A prestação de contas deverá conter obrigatoriamente e de forma especificada todos os gastos com os bens adquiridos e os valores empregados.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido no caput desta cláusula, ou a prestação de contas não aprovada determinará as seguintes providências pela administração municipal:

I – A ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA ficará impedida de receber novos recursos públicos até a completa regularização;

II – A promoção de tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;

III – O encaminhamento da documentação relativa ao Termo de Acordo de Cooperação à assessoria jurídica do Município, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

9.2 – A análise da Prestação de Contas Final pelo MUNICIPIO será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo

Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

Verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas In loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

Avaliação dos efeitos da parceria;

Conclusão da análise pela:

- Aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;

- Aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

- Rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, danos ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.3 – Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

9.4 – Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

No caso de aprovação com ressalva: registrar em Ata as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;

No caso de rejeição: notificar a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA para, no prazo de 30 (trinta) dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de “Ações Compensatórias de Interesse Público”.

9.5 – O não ressarcimento dos recursos pela ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no Diário Oficial do Município.

9.6 – O prazo de análise da Prestação de Contas Final pelo MUNICIPIO será de contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

9.7 – Os débitos a serem restituídos pela ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados conforme determina a legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESVIO DE FINALIDADE:

10.1 - O desvio de finalidade do recurso financeiros em decorrência deste Acordo de Cooperação implicará na restituição imediata de todo ele pela ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA, acrescido de juros moratórios e atualização monetária, além de eventual denúncia do Termo de Acordo de Cooperação, sem prejuízo da responsabilização dele decorrente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

11.1- Ocorrendo o desvio de finalidade ao qual se reporta a cláusula décima e/ou a inexecução total ou parcial deste Termo de Acordo de Cooperação poderá o MUNICIPIO rescindi-lo de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 - O presente Termo de Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste Termo pelas partes ou se o interesse público assim o determinar, sem prejuízo, todavia, dos efeitos produzidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

13.1 - As cláusulas do presente Termo de Acordo de Cooperação poderão ser alteradas, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, por conveniência do interesse público e/ou da ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA, e através de ato administrativo devidamente fundamentado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1 - O presente Termo de Acordo de Cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a íntegra da publicação juntamente com seu

extrato em meio oficial de publicidade da administração pública, ou seja no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal ([www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br)).

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES:

15.1 – Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da Legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

Advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

Suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para o MUNICÍPIO. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

15.2 – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

15.3 – Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

15.4 – Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO/PARCEIRA será inscrita como inadimplente, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO:

16.1. O foro da Comarca de CAPANEMA/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Acordo de Cooperação.

16.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Jurídica do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 – Todas as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

17.2 – As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

E, por estarem de pleno acordo com o presente Acordo de Cooperação, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal de Planalto

**EISON ALVES DA CONCEIÇÃO**

Presidente do Xavantes Futebol Clube

.....

Gestor do Termo

**GILMAR DA SILVA**

Fiscal do Termo

Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**78E712A1

#### ADMINISTRATIVO

#### LEI Nº 2932 DE 17 DE MARÇO DE 2026

#### LEI Nº 2932 DE 17 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ, ALTERANDO O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 2.793/23.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Fica concedido revisão de 0,8% sobre as tabelas do anexo III da Lei Municipal 2.793/23, que passam a vigorar de acordo com a redação das tabelas do anexo único, integrantes desta Lei.

**Parágrafo único:** Em relação aos inativos e pensionistas, o reajuste a que se refere o Caput do Art. atinge apenas aqueles com direito a paridade.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos dezessete dias de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

**“ANEXO III - Tabela Remuneratória CORRESPONDETE AO GRUPO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.”**

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**C235CFE7

#### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 281-2026 NOMEAÇÃO LAERCIO NUNES

#### PORTARIA Nº 281 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear *Tiago Rodrigo Quinhonis*, documento de identificação nº 059.285.109-50, para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Frotas.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**E90D29C6

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 285-2026 NOMEAÇÃO LAERCIO NUNES**

**PORTARIA Nº 285 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento temporário- PSS.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o senhor Laercio Nei Nunes, documento de identificação nº 036.608.519-06, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**D0C39E26

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 286-2026 EXONERAÇÃO JOSÉ T. MARTINS**

**PORTARIA Nº 286 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor contratado por tempo determinado.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, sr. José Teodomiro Martins, documento de identificação nº 368.890.169-04, ocupante do cargo temporário de motorista.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**00DB19B3

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 287 NOMEAÇÃO MARCOS LIMA**

**PORTARIA Nº 287 DE 16 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Marcos Antonio de Lima, documento de identificação nº 02.549.599-01, para assumir o cargo em provimento comissionado de Assessoria de Comunicação Social.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**E403C2FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO AUXILIAR Nº 142/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**112/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo auxiliar nº 142/2026

Inexigibilidade Nº. 112/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 112/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **58.468.464 MOLINAR DA VEIGA MIRANDA**, inscrita no CNPJ nº 58.468.464/0001-07. Data da ratificação e homologação: 17 de março de 2026. Valor homologado: R\$ 15.623,40 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais com quarenta centavos). Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042 3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 1000. Pontal do Paraná, 17 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Maria Vieira Martins  
**Código Identificador:**4F3F6E75

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO AUXILIAR Nº 143/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**113/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo auxiliar nº 143/2026

Inexigibilidade Nº. 113/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 113/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **59.134.634 JOCINIRA DUTRA CORDEIRO**, inscrita no CNPJ nº 59.134.634/0001-80. Data da ratificação e homologação: 17 de março de 2026. Valor homologado: R\$ 11.617,40 (onze mil, seiscentos e dezessete reais com quarenta centavos). Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0045.2.151 3.3.90.39.00.00 - CR 439 - FR 104. Pontal do Paraná, 17 de março de 2026.



**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Maria Vieira Martins

**Código Identificador:**29E6834C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 INEXIGIBILIDADE  
Nº. 114/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 144/2026

Inexigibilidade Nº. 114/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 114/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente. Empresa Contratada: 62.525.750 ELISANGELA DOS SANTOS PAREDES, inscrita no CNPJ nº 30.172.403/0001-89. Data da ratificação e homologação: 17 de março de 2026. Valor homologado: **R\$ 17.604,00 (Dezessete mil, seiscentos e quatro reais)**. Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.020.3.3.90.34.00.00 - CR 192 - FR 1000. Pontal do Paraná, 17 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielle da Veiga Alves

**Código Identificador:**34430DF4

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA  
MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 017 DE 17 DE MARÇO DE 2026 – CGCM**

**A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM** da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1º de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.

Considerando a Sindicância investigativa instaurada através do memorando 603/2025 e da abertura da Portaria nº016/2026 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório da Corregedora.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- ARQUIVAR**, o memorando 603/2025. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da lei nº 2.066 de 1º de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

**Artigo 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Publique-se, cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 17 de março de 2026.

**CAMILA FERNANDA BINI**

Corregedora da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**

Camila Fernanda Bini

**Código Identificador:**2CCE71F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13366/2026 DE 16/03/2026  
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
ESTADO DO: PR  
Exercício: 2026**

Decreto nº 13366/2026 de 16/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                     |          |
|--------------------------|------|-------------------------------------|----------|
| 05                       |      | PROCURADORIA GERAL                  |          |
| 05.001                   |      | DIRETORIA GERAL                     |          |
| 05.001.02.062.0005.2.011 |      | GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS |          |
| 89 - 3.3.90.91.00.00     | 1000 | SENTENCAS JUDICIAIS                 | 1.518,00 |
| Total Suplementação:     |      |                                     | 1.518,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| Redução                  |      |                                                          |          |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------|----------|
| 06                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |          |
| 06.001                   |      | DIRETORIA GERAL                                          |          |
| 06.001.08.244.0007.2.013 |      | GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL                             |          |
| 115 - 3.3.90.92.00.00    | 1000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                        | 1.518,00 |
| Total Redução:           |      |                                                          | 1.518,00 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 16 de Março de 2026.

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**69B46D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 13.371 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Súmula: “Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de abril 2026, com retorno as atividades no dia 22 de abril de 2026 às 08:00 horas.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em decorrência ao feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 - **DIA DE TIRADENTES**.  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **20 DE ABRIL DE 2026**, nas repartições Públicas Municipais, com retorno às atividades no dia **22 DE ABRIL DE 2026 às 08:00 horas**.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A6E768DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º189 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 5.874/2026**.

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS**, referente aos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO /2026**, conforme **anexo**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir **JANEIRO /2026**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO DA PORTARIA N.º 189 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**  
**JANEIRO / FEVEREIRO**

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**512C682F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 192 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a convocação do **Concurso Público nº 001/2023 - Edital de Convocação nº 90/2026** e **Memorando nº 5.719/2026**.

## RESOLVE:

**Artigo 1º**- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**NOME: STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA**  
**CLASSIFICAÇÃO: 44º**  
**ADMISSÃO:16/03/2026**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 90/2026**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a).

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**E828A0A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 193 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a convocação do **Concurso Público nº 001/2023 - Edital de Convocação nº 089/2026** e **Memorando nº 5.721/2026**.

## RESOLVE:

**Artigo 1º**- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**NOME: ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK**  
**CLASSIFICAÇÃO: 223º**  
**ADMISSÃO:16/03/2026**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 089/2026**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a).

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**354F8BD8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 194 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a convocação do **Concurso Público nº 001/2023 - Edital de Convocação nº 089/2026** e **Memorando nº 5.721/2026**.

## RESOLVE:

**Artigo 1º**- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público nº. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**NOME: CRISTIANI DE SOUZA GONÇALVES**  
**CLASSIFICAÇÃO: 221º**  
**ADMISSÃO:16/03/2026**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 089/2026**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a).

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**7DD9CCD7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 195 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorandum nº 5699/2026**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** -Substituir a servidora **FERNANDA ALGAUER PERCIANO DOMBEK**, que estava sob a responsabilidade da fiscalização dos contratos abaixo relacionados pela servidora **GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ** da Secretaria

**Municipal de Saúde** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada.

|         |                             |
|---------|-----------------------------|
| 23/2025 | CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA   |
| 36/2020 | HELPMED SAUDE LTDA          |
| 42/2024 | CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA |
| 20/2025 | LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA  |

**Parágrafo Único** -O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **MARÇO /2026**, revogando as disposições contrárias.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**54A4E7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 196 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 3966/2026**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado (a) o(a) servidor(a) Público Municipal o (a) senhor (a) **CLEVERSON DJALMA RAMOS DONATO- GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, firmado pelo Poder Executivo com base na lei acima especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2024**

**Empresa SMD EVENTOS LTDA**

**Parágrafo Único** – O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A3541A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 197 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 5.276/2026**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado (a) o(a) servidor(a) Público Municipal o (a) senhor (a) **MARCELO ELISIO RIBEIRO SANTIN - GABINETE**

**DO PODER EXECUTIVO**, firmado pelo Poder Executivo com base na lei acima especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2025**

**Pregão Eletrônico nº 006/2025**

**Empresa : GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**

**Parágrafo Único** – O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**F8F19AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 198 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei nº 1067 de 07 de junho de 2010- Edital nº 01/2025** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 3021/2026- Desp. 30**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder ampliação de jornada de trabalho aos(as) servidores(as), lotados(as) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme tabela abaixo :

| NOME                                  | MATRÍCULA | LOCAL          | DATA INÍCIO |
|---------------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| EDNA DA SILVEIRA                      | 271891    | E.M. BENVINDA  | 23/03/26    |
| NEIDE PACZKOWSKI                      | 132001    | E.M. EZEQUIEL  | 10/03/26    |
| HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS | 325371    | CMEI FRANCISCO | 12/03/2026  |

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão do(a) servidor (a) .

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de março de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**E0CF6CA5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
PORTARIA N° 20/2026**

**PORTARIA N° 20/2026**

Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Waldenir Antonio de Oliveira Junior, servidor efetivo desta Câmara Municipal de Porecatu, lotado no cargo de Agente Legislativo desde 04 de fevereiro de 2005, para exercer a

função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Porecatu, conforme regulamentação conferida pela Lei Municipal nº 1.756 de 17 de maio de 2017, fazendo jus ao recebimento da função gratificada estabelecida pelo inciso I do artigo 3º da mencionada lei.

Art. 2º - O mandato do Controlador Interno será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de março de 2026.

**VALDINEI DE ALCANTARA DIAS**

Presidente

**NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**F0660AD8

### CONTABILIDADE CONCESSÃO DE DIÁRIA 35/2026

|                                                                |                |                    |                |               |
|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|----------------|---------------|
| <b>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 36/2026</b>                           |                |                    |                |               |
| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO                        |                |                    |                |               |
| Unidade/Órgão Requisitante                                     |                |                    |                |               |
| GABINETE DO PREFEITO                                           |                |                    |                |               |
| Proponente (Dirigente /Chefe Imediato)                         |                | Cargo/Função       |                |               |
| Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua                           |                | Coordenadora       |                |               |
| CPF: 788.695.289-87                                            | Identidade     | Banco              | Conta Corrente |               |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>                                         |                |                    |                |               |
| Destino                                                        | Data de Início | Data Retorno       |                |               |
| Foz do Iguaçu-PR                                               | 16/03/2026     | 20/03/2026         |                |               |
| <b>Motivo da Viagem:</b>                                       |                |                    |                |               |
| Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026. |                |                    |                |               |
| <b>Justificativa:</b>                                          |                |                    |                |               |
| Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026. |                |                    |                |               |
| <b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>                                     |                |                    |                |               |
| Quantidade                                                     | Valor Unitário | Valor Total        | Desconto       | Valor Líquido |
| 5                                                              | 400            | 2.000,00           |                |               |
| <b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b>                                    |                |                    |                |               |
| (X) Concedo cálculos acima                                     |                | Data: 02/03/2026   |                |               |
| ( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos                     |                | Prefeito Municipal |                |               |
| (.. ) Não concordo                                             |                |                    |                |               |

**Publicado por:**

Nauany Fernanda Antonio

**Código Identificador:**00760F14

### CONTABILIDADE CONCESSÃO DE DIÁRIA 36/2026

|                                                                |                |                    |                |               |
|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|----------------|---------------|
| <b>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 36/2026</b>                           |                |                    |                |               |
| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO                        |                |                    |                |               |
| Unidade/Órgão Requisitante                                     |                |                    |                |               |
| GABINETE DO PREFEITO                                           |                |                    |                |               |
| Proponente (Dirigente /Chefe Imediato)                         |                | Cargo/Função       |                |               |
| Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua                           |                | Coordenadora       |                |               |
| CPF: 788.695.289-87                                            | Identidade     | Banco              | Conta Corrente |               |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>                                         |                |                    |                |               |
| Destino Foz                                                    | Data de Início | Data Retorno       |                |               |
| do Iguaçu-PR                                                   | 16/03/2026     | 20/03/2026         |                |               |
| <b>Motivo da Viagem:</b>                                       |                |                    |                |               |
| Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026. |                |                    |                |               |
| <b>Justificativa:</b>                                          |                |                    |                |               |
| Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2026. |                |                    |                |               |
| <b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>                                     |                |                    |                |               |
| Quantidade                                                     | Valor Unitário | Valor Total        | Desconto       | Valor Líquido |
| 5                                                              | 400            | 2.000,00           |                |               |
| <b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b>                                    |                |                    |                |               |
| (X) Concedo cálculos acima                                     |                | Data: 02/03/2026   |                |               |
| ( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos                     |                | Prefeito Municipal |                |               |
| (.. ) Não concordo                                             |                |                    |                |               |

**Publicado por:**

Nauany Fernanda Antonio

**Código Identificador:**EAB32C12

### CONTABILIDADE EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SUBVENÇÃO ENTIDADES

#### TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Objeto: "Complementar salários, encargos, horas extras, férias + 1/3, 13º salário, reajustes e rescisão trabalhista."

Valor: 175.520,63 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos)

Data: 17/03/2026

Vigência: 18/03/2026 à 31/12/2026

#### TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu

Conveniente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)

Objeto: "Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida."

Valor: 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

Data: 17/03/2026

Vigência: 18/03/2026 à 31/12/2026

#### TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu

Conveniente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)

Objeto: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e idosos em parceria com o CRAS."

Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Data: 17/03/2026

Vigência: 18/03/2026 à 31/12/2026

#### TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu

Conveniente: Lar Padre Calógero Gaziano

Objeto: "Efetuar/Complementar a folha de pagamento de funcionários."

Valor: 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)

Data: 17/03/2026

Vigência: 18/03/2026 à 31/12/2026

**Publicado por:**

Nauany Fernanda Antonio

**Código Identificador:**7C901805

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 054/2026

#### P O R T A R I A Nº. 054/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### R E S O L V E:

**EXONERAR**, em 16 de março de 2026, **ADEMIR NUNES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 65981-478 PR, matrícula Nº 1599-2/1, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (17.03.2026).

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**0877D83F



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 45/2026**

DECRETO Nº 45, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Nº 366, de 17 de março de 2026, protocolado nesta Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, **MARÍLIA ANDRADE HAMPF MENDES**, matrícula 1000183, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 115/2025, declarando a vacância do cargo mencionado no *caput* do artigo primeiro.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 132/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**D8C47A27**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº001- CONTRATO Nº025/2025****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº025/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA, PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA IMPLANTAÇÃO DA AV. PROFESSOR IVO MEZZADRI, CONFORME EXIGÊNCIAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 59995.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº X.572.335-X, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA:** ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 38.625.577/0001-61, com sede na Rua Antônio Ribeiro Mendes, nº 1860, sl 27, Bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95032-600 por seu representante legal, Sr. **LUIS FERNANDO DA SILVA CHAVES**, inscrito no CPF nº XXX.061.990-XX, e no RG nº XX7659472X – SJS/II-RS.

**GESTOR:** O gestor do contrato será Alex Teixeira Soares, conforme portaria nº 015/2025.

**FISCAL:** A Fiscal será Myreilla Bassani Lima Cordeiro, conforme portaria nº 015/2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 025/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato firmado entre as partes em 14/04/2025, nos termos previstos na Cláusula 10ª (Décima).

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

- Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a findar em 14/04/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 105 a 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 17 de março de 2026.

|                                   |                                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</b> | <b>ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA</b> |
| Prefeito Municipal                | Contratada                                  |

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b> |               |
| NOME: _____         | NOME: _____   |
| CPF: _____          | CPF: _____    |
| RG n.º: _____       | RG n.º: _____ |

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**B0D5CA7C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº002- CONTRATO Nº037/2023****TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº037/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR CONFORME ÍNDICE DO IPCA AO CONTRATO Nº037/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA LEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 7 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS**

**JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº X.572.335-X, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA: LEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº XXX.488.089-XX e da cédula de identidade nº 220.XXX.

**GESTORA: IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025.

**FISCAL: ROBSON POPOATZKI**, PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº037/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor conforme índice do IPCA do Contrato nº037/2023 firmado entre as partes em 29/03/2023, nos termos previstos na sua Cláusula 6ª (sexta) e 7ª (sétima).

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 29/03/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

- O valor anual do contrato que era de R\$ 4.579,72 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), passará a ser de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), que será pago em parcela única, pelo período de 12 (doze) meses.

- A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste do valor contratual conforme índice de 3,2814% do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**  
**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Dep. de Administração**  
**NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**

| Reduzido | Programática            | Fonte | Desdobramento   | Descrição                  |
|----------|-------------------------|-------|-----------------|----------------------------|
| 00280    | 03.001.04.122.0003.2003 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 | SERVIÇOS PUBLICIDADE LEGAL |

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, 40 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 17 de março de 2026.

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| <b>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</b> | <b>LEIS LTDA</b> |
| Prefeito Municipal                | Contratada       |

#### TESTEMUNHAS:

|         |         |
|---------|---------|
| NOME:   | NOME:   |
| CPF:    | CPF:    |
| RG n.º: | RG n.º: |

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**768F40DC

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 005/26

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº078/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

#### MENOR VALOR POR ITEM

**OBJETO:** Registros de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento e instalação de Abrigo para pontos de paradas de ônibus, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses.

#### RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº005/2026:

**F.A.L. EVENTOS LTDA CNPJ: 16.993.356/0001-03** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 17 de março de 2026.

**MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS**  
Pregoeira Municipal

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**CDFDB159

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

#### PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 23/03/2026 – 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA****ITEM 01**

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 01/2026 que, “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

**ITEM 02**

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 02/2026, que “Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências”.

**ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Wallyngson Bruno

**Código Identificador:**3D35596D**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 27ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **30/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispár, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

**Documentos necessários:**

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL |       |               |                    |
|----------------------------|-------|---------------|--------------------|
| Nome                       | Nota  | Classificação | Modalidade         |
| IRAM FONSECA DOS SANTOS    | 59,50 | 7º            | Ampla Concorrência |

| CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO |      |               |            |
|--------------------------------|------|---------------|------------|
| Nome                           | Nota | Classificação | Modalidade |

|                           |       |     |                    |
|---------------------------|-------|-----|--------------------|
| ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS    | 65,00 | 10º | Ampla Concorrência |
| LUCAS DE PAULA ANTONIASSI | 62,50 | 11º | Ampla Concorrência |

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **30/03/2025 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPÁR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 17 de março de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor-Executivo

**Publicado por:**

Juliana Silva Mello Sassi

**Código Identificador:**B3F4B6D3**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 22ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022**

O Presidente do CISPÁR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **31/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispár, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

**Documentos necessários:**

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO    |       |               |                    |
|---------------------------------|-------|---------------|--------------------|
| Nome                            | Nota  | Classificação | Modalidade         |
| RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA | 63,00 | 3º            | Ampla Concorrência |

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **31/03/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPÁR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 17 de março de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor- Executivo

**Publicado por:**  
Juliana Silva Mello Sassi  
**Código Identificador:**55221C70

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 2ª CONVOCAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 01.01/2025 de 04 de dezembro de 2025 e homologado através da Resolução nº 10/2026, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **31/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

**Documentos necessários:**

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL        |       |               |                    |
|---------------------------------------|-------|---------------|--------------------|
| Nome                                  | Nota  | Classificação | Modalidade         |
| JOÃO PAULO<br>WUERZLER DE<br>CARVALHO | 97,50 | 2º            | Ampla Concorrência |
| BRUNA CAROLINE<br>ALTOMANI            | 96,50 | 3º            | Ampla Concorrência |

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **31/03/2025** às **17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 17 de março de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor-Executivo

**Publicado por:**  
Juliana Silva Mello Sassi  
**Código Identificador:**043B3998

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2026**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 019/2026 - Dispensa de Licitação nº 006/2026 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software de Gestão Híbrida de Frequência e Jornada de Trabalho, na modalidade SaaS (Software as a Service - 100% Web), em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021, abrangendo o licenciamento de software para gerenciamento unificado, permitindo tanto a coleta automática de dados dos equipamentos físicos (REP-C) existentes, quanto o registro via aplicativo móvel/web (REP-P) com geolocalização. Incluindo as funcionalidades de tratamento de ponto, gestão de banco de horas, assinatura eletrônica e integração com a folha de pagamento, bem como os serviços de implantação, configuração, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção evolutiva do sistema para o CISPAR.

**CONTRATADO:** PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME.

**CNPJ:** 50.943.973/0001-32.

**ENDEREÇO:** Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Candido Rondon, CEP 85.960-142.

**E-MAIL:** contato@pontotech.net.br

**VALOR:** R\$ 1.416,00 (Mil quatrocentos e dezesseis reais)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 16 de março de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**  
Juliana Silva Mello Sassi  
**Código Identificador:**90C0DE91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 009/2026**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 028/2026 - Dispensa de Licitação nº 009/2026 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico



emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, visando atender às necessidades operacionais e de segurança patrimonial do ORCISPAR.

**CONTRATADO:** CENTROSAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ:** 05.974.112/0001-67.

**ENDEREÇO:** Avenida Guaíra, nº790, Piso Superior Zona 07, Maringá/PR, CEP 87.02-050.

**E-MAIL:** anderson@escritorioexecutivo.com

**VALOR:** R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 16 de março de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo

CISPAR

**Publicado por:**

Juliana Silva Mello Sassi

**Código Identificador:**561C63DB

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 031/2026 - Dispensa de Licitação nº 011/2026 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos e sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças, visando garantir a eficiência operacional, a confiabilidade e a continuidade de funcionamento dos sistemas de climatização instalados.

**CONTRATADO:** RLB Vendas e Serviços LTDA.

**CNPJ:** 33.037.655/0001-93.

**ENDEREÇO:** Rua Alexandra, nº1101, Casa A, Parque Residencial Patrícia, CEP: 87.040-460, Maringá/PR

**E-MAIL:** rlbvendaservicos@gmail.com

**VALOR:** R\$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos vinte reais)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através

do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 16 de março de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo

CISPAR

**Publicado por:**

Juliana Silva Mello Sassi

**Código Identificador:**C19A6B89

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2026

Dispõe sobre a concessão de licença indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

**O Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 232/2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 016 (um) dia de licença indenizatória em favor do servidor **Dr. JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Geral, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, usufruído no dia 11/03/2026, decorrente dos haveres das Portarias nº 232/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de março de 2026.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milene Cristina Lopes de Souza

**Código Identificador:**A86CF92C

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 016/2026

#### PSS Nº 002/2026

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.**

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Contabilidade, Letras e Pedagogia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

#### **1. DAS VAGAS.**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva**, visando atender a necessidade da Administração Pública que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.

1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## 2. DA BOLSA AUXÍLIO.

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, além de **R\$ 15,00 (quinze) reais, a título de vale transporte**.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:

- ser estudante do ensino superior nas áreas de **Administração, Contabilidade, Letras e Pedagogia**, e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
- ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

## 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão realizadas do dia **19/03/2026 até 16:30 horas do dia 03/04/2026**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 08:30 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:

4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;

4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.5. **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

A seleção será realizada mediante:

5.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e peso de **40 (quarenta) pontos**, assim distribuídos:

| Item  | Área              | Questões | Peso | Pontuação |
|-------|-------------------|----------|------|-----------|
| 1     | Língua Portuguesa | 10       | 1,00 | 10 pontos |
| 2     | Matemática        | 10       | 1,00 | 10 pontos |
| 3     | Informática       | 10       | 2,00 | 20 pontos |
| Total |                   | 30       |      | 40 pontos |

5.1.1. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 10,00 (dez) pontos.

5.1.2. **As matérias específicas das áreas de Administração, Contabilidade, Letras e Pedagogia, serão avaliadas na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho acadêmico do último semestre).**

5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, baseado na **média aritmética das notas relativas ao último semestre (julho à dezembro de 2025)**, com peso de **60 (sessenta) pontos**.

| Item  | Teste Seletivo                 | Questões | Peso   |
|-------|--------------------------------|----------|--------|
| 1     | Prova Objetiva                 | 30       | 40,00  |
| 2     | Avaliação Desempenho Acadêmico | -        | 60,00  |
| Total |                                |          | 100,00 |

5.3. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos com base na soma dos resultados dos itens 5.1.1 e 5.2.

## 6. PROVA OBJETIVA.

6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **09 de abril de 2026**, em horário e local que serão oportunamente divulgados.

6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;

6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica da cor preta ou azul.

6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);
- Estiver fazendo uso de bonés.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O Resultado preliminar da seleção será publicado na data provável de **13 de abril de 2026**

7.2. Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

7.3. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **17 de abril de 2026**, mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.

6.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.

6.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

6.7. Publique-se.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 de março de 2026.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Nome                  |  |
| RG                    |  |
| CPF                   |  |
| Data de nascimento    |  |
| Filiação              |  |
| Endereço              |  |
| Email                 |  |
| Telefone              |  |
| Área de formação      |  |
| Instituição de Ensino |  |
| Atual Semestre        |  |

Prado Ferreira, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, no Município de \_\_, UF \_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei nº 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO |        |
| NOME:                            |        |
| CPF Nº:                          | RG Nº: |
| TELEFONES:                       |        |
| ÁREA DO ESTÁGIO:                 |        |

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Local eData: \_\_/\_\_/2026.

Assinatura

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LINGUA PORTUGUESA**

Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

**MATEMÁTICA**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações

- simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

**Publicado por:**

Humberto José Pereira

**Código Identificador:**C4FBB069**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 072/2026**

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Letras e Pedagogia aberto através do Edital nº. 016/2026 de 17 de março de 2026, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Contabilidade, Letras e Pedagogia**, aberto através do Edital nº. 016/2026 de 17 de março de 2026, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná:

| NOME                               | CARGO NA COMISSÃO | CARGO OFICIAL                               |
|------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| <i>Humberto José Pereira</i>       | Presidente        | Diretor do Departamento de Recursos Humanos |
| <i>Manoel Sabino de Lemos Neto</i> | Membro            | Contador                                    |
| <i>Erica Santos Silva</i>          | Membro            | Pedagogo                                    |
| <i>Cleide Cilene Duarte Rosa</i>   | Membro            | Professor de Letras                         |

**Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Edital nº. 016/2026 de 17 de março de 2026.

**Art. 3º** A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o processo, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 4º** A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**Art. 5º** Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Humberto José Pereira.

**Art. 6º** Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 17 de março de 2026.

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Humberto José Pereira

**Código Identificador:**2AF4665E

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 07/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 07/2026**

**CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR INDUSTRIAIS EVAPORATIVOS, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DO GALPÃO DE CURSOS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 33.929,34 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 23/03/2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 8h até 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**E1AA60AD

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - PREGÃO Nº 18/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** NELSON FERRARI LTDA – CNPJ 24.859.617/0001-25

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR, COZINHEIRO, PORTEIRO E RECEPCIONISTA, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 347.776,56 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**26174A17

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - PREGÃO Nº 18/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 19.850.311/0001-78

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR, COZINHEIRO, PORTEIRO E RECEPCIONISTA, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 288.874,20 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**01F61CB0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**DISPENSA: 4/2026**

**HOMOLOGAÇÃO:** 17/03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços de suporte técnico em cabeamento estruturado e parte elétrica. A empresa selecionada deverá operar em conformidade com as normas regulamentárias vigentes e possuir um Engenheiro Responsável devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que visa atender a demanda desta Casa de leis. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 24/2026,

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**CONTRATADA:** INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** No Valor Total: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) **DESPESA:**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17/03/2026.

**FERNANDO CUNHA**

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

**Publicado por:**

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

**Código Identificador:**F1085462

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11532/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



Designa Gestor e Fiscal do Convênio firmado com a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Paraná (SECID).

O Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando o Convênio com a Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Estado do Paraná (SECID), materializado junto ao E-Protocolo 24.227.684-1, referente a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up, Considerando a indicação constante do processo administrativo nº 3347/2026,

## DECRETA

Art. 1º Designa o Senhor WAGNER PERTEL DOS SANTOS, Secretário Municipal da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, portador do RG nº xxxx.4180 e CPF nº xxx.908.209-xx, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Estado do Paraná (SECID), referente a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up.

Art. 2º Designar o Servidor Público Municipal Lucio Mario Biz, ocupante do cargo Assessor Operacional de Secretaria, portador do RG nº xxxx.9804 e CPF nº xxx.846.869-xx, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Estado do Paraná (SECID), referente a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação. Quatro Barras, 09 de março de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**B27644F9

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11.539/2026

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; Considerando o constante da Lei Municipal nº1.053/2017; Considerando o Decreto nº 11.374/2025; Considerando o Regimento Interno; Considerando o Decreto nº 10.724/2025 que convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Considerando as Resoluções 02/2025, 03/2025 e 05/2025; Considerando os termos do Processo Administrativo nº 1809/2026, DECRETA:

**Art. 1º**Ficam eleitos para a Mesa Diretora doCMDPI, de acordo com o Regimento Interno:

I - Presidente: Marta Lúcia de Oliveira – Representante da Sociedade Civil;

II - Vice-Presidente: Jayane Patryce de Moraes Santos – Representante Governamental;

1ª Secretária: Helena Schatz Pereira – Representante da Sociedade Civil;

1ª Secretária: Leidi Daiani Luchtemberg – Representante Governamental.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de março de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**A05552E2

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONCEDE redução de carga Horária para 30 (tinta) horas semanais, com remuneração integral, à Servidora Municipal Senhora ELLEN DA SILVA WASILEWSKI, CPF nº \*\*\*.489.669-\*\*, cargo de “Assistente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme contido no Processo Administrativo nº 3953/2026 e nos autos do Processo Judicial nº 0004121-36.2023.8.16.0037. Ficando revogada a portaria nº 106/2023.

Esta Portaria entra em vigor em 17 de Março de 2026.

Quatro Barras, 17 de Março de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**030C9C39

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONCEDE redução de carga Horária para 30 (tinta) horas semanais, com remuneração integral, à Servidora Municipal Senhora MILENA MOCELIM DAROLT BORGES, CPF nº \*\*\*.111.869-\*\*, cargo de “Assistente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contido no Processo Administrativo nº 3952/2026 e nos autos do Processo Judicial nº 0000031-40.2026.8.16.0211. Esta Portaria entra em vigor em 17 de Março de 2026.

Quatro Barras, 17 de Março de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**D29E9C9E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

**OBJETO:** o referido contrato tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, em conformidade com as especificações da Inexigibilidade nº 11/2023.

**CONTRATANTE:** MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

**CONTRATADA:** LEIS LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem como objeto o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023 através do índice IPCA/IBGE, conforme previsto em sua “CLÁUSULA SEXTA: “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE”” e garantido através do 3º Termo Aditivo ao referido contrato.

**DO REAJUSTE:** Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado entre os meses março de 2025 e janeiro de 2026, que representa 3,091% e

reajusta o valor mensal objeto do Contrato para R\$ 2.002,64 (dois mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 24.031,68 (vinte e quatro e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 1873/2026, com Parecer Jurídico nº 50/2025, no amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55 e no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**E74507AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

**OBJETO:** o referido contrato tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, em conformidade com as especificações da Inexigibilidade nº 11/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

**CONTRATADA:** LEIS LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 12/2023 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA - “DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS, REGIME DE EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA”” e “CLÁUSULA SEXTA - “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE””.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2026 com término em 10 de março de 2027.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 1873/2026, com Parecer Jurídico nº 50/2025, no amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55 e no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**326BD5A7

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI MUNICIPAL Nº 2.095/2026

#### LEI Nº 2.095/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Município a firmar Convênio com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Alex Sandro Fernandes**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na Avenida Brasil Paraná, 758,

Bairro Centro, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 00.444.978/0001-42, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007.

Art. 2º. O valor total a ser repassado à APAE será de **R\$ 516.856,68** (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao valor do exercício de 2026, que será transferido em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R\$ 258.428,34** (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º. Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

Art. 4º. Dos valores a serem repassados à APAE, serão descontados os valores correspondentes ao custo dos servidores cedidos, transportes de alunos e repasses à entidade.

Art. 5º. A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminharem a prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.

Art. 6º. Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

**05.002 - Divisão Administrativa**

**12.367.0006.2061 - Assistência Financeira a APAE**

**3.1.50.43.00.00 - Subvenções Sociais (302)**

**3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais (303)**

**Fonte de Recursos:** 102-FUNDEB 40%

Art. 7º. Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, PR, 17 de Março de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**CD9DE9F0

## CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DECRETO 27/2026

### DECRETO Nº 27 DE 17 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.063/2025 de 08 de outubro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

### DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 84.492,53 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
 05.002.12.361.0006.2.052. Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%  
 709 - 3.1.90.11.00.00 3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 64.492,53  
 PESSOAL CIVIL

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 08.003.15.451.0005.1.031. Construção do Parque Ecológico Juriti  
 506 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

**Total Suplementação: 84.492,53**

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 03.009.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS  
 03.009.04.129.0002.2.022. Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Fiscalização e Tributos  
 108 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 20.000,00  
 PESSOAL CIVIL

**Total Redução: 20.000,00**

**Artigo 3º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelson Ziani Coito

**Código Identificador:07A2AE13**

**LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 02/2026 ESTRADA PORTO 18****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.**

O Município de Querência do Norte torna público que fará realizar, às 09 horas do **dia 06 de abril de 2026**, na plataforma [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                   | Objeto                                | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>Estrada Municipal Porto 18</b> | Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ | 127.400 m²                     | 540 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Querência do Norte e na plataforma [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e através do site [www.querenciadonorte.pr.gov.br](http://www.querenciadonorte.pr.gov.br) / processos licitatorios/editais . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento

poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Querência do Norte, 13 de março de 2026

**ALEX SANDRO FERNANDES -**

Prefeito

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:4FB0EA96**

**LICITAÇÃO****T.A. CONC 6.2025 CONTRATO 164/2025****TERMO DE ADITIVO**

**Exercício: 2026**

**MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE****Estado do Paraná**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.164/2025, decorrente de Concorrência nº 06/2025 de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 5.893,92 M² nos trechos: Rua Amapá, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa CatarinaRua Belo Horizonte, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa CatarinaRua São Salvador, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa CatarinaRua Ottmar Schmit, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa CatarinaRua 15 de Julho, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa CatarinaRua Bento Simões dos Santos, entre a Rua Farroupilha e a Rua Santa Catarina – Convenio SECID nº 222/2025, SAM 65.

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR e a empresa LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.716.753/0001-96, localizada na Rodovia PR 323, km 271, nº 4300, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada por ANDRÉ LUIZ LONGUINI, inscrito no CPF sob n.º 024.\*\*\*.\*\*\*-03, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de vigência com término em 07/06/2026, nos termos do artigo no artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 07 de fevereiro de 2026

**MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**

Contratada

Contratante

CNPJ:76.973.692/0001-16

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.716.753/0001-96

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**D7071A03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº019/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 027/2025 – DISPENSA Nº 019/2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Agente de contratação referente aos itens da Dispensa Eletrônica nº 019/2025 que tem como objeto a aquisição de itens de copa e cozinha, material de limpeza, produtos alimentícios, água e gás.

Assim sendo, fica concedido a empresa CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA inscrita sob o CNPJ 10.206.542/0001-79 o direito de assinar a ata de registro de preço referente aos lotes 1 e 2, a empresa NEGRELLI SUPERQUITANDINHA LTDA inscrita sob o CNPJ 52.365.837/0001-38 o direito de assinar a ata de registro de preço referente aos lotes 3 e 4 e a empresa SBR Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.537.869/0001-42 o direito de assinar a ata de registro de preço referente ao lote 5.

Quitandinha, 16 de março de 2026

**CARLOS EDMILSON DE MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Karpinski  
**Código Identificador:**10A5C5C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR  
**CONTRATADA:** J.L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº97.409.650/0001-74.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE, SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA BANHEIROS, PALCO, CAMARINS, BARRACAS, TRELIÇAS E GRADIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLETOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO “EXPORANCHO 2026” alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

**VALOR TOTAL DOS LOTES nº01,02,04: R\$ 176.036,00 (cento e setenta e seis mil e trinta e seis reais).**

**DATA HOMOLOGAÇÃO:17/03/2026**

**DATA DO CONTRATO: 17/03/2026**

**VIGÊNCIA D O CONTRATO: Até 13/09/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR  
**CONTRATADA:** J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº30.167.372/0001-78.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE, SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA BANHEIROS, PALCO, CAMARINS, BARRACAS, TRELIÇAS E GRADIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLETOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO “EXPORANCHO 2026” alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

**VALOR TOTAL DOS LOTES nº03,05: R\$ 94.323,00 (noventa e quatro mil e trezentos e vinte e três reais).**

**DATA HOMOLOGAÇÃO:17/03/2026**

**DATA DO CONTRATO: 17/03/2026**

**VIGÊNCIA D O CONTRATO: Até 13/09/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR  
**CONTRATADA:** J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES– ME, inscrita no CNPJ nº13.911.596/0001-23.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE, SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA BANHEIROS, PALCO, CAMARINS, BARRACAS, TRELIÇAS E GRADIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLETOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO “EXPORANCHO 2026” alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

**VALOR TOTAL DOS LOTES nº06,07,08,09,10,12: R\$ 252.207,77 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sete reais e setenta e sete centavos).**

**DATA HOMOLOGAÇÃO:17/03/2026**

**DATA DO CONTRATO: 17/03/2026**

**VIGÊNCIA D O CONTRATO: Até 13/09/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**



Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026****CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR  
**CONTRATADA:** C & B BUCIOLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº07.596.747/0001-01.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE, SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA BANHEIROS, PALCO, CAMARINS, BARRACAS, TRELIÇAS E GRADIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLETOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO “EXPORANCHO 2026” alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.**VALOR TOTAL DOS LOTES nº11,13: R\$ 80.399,76 (oitenta mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).****DATA HOMOLOGAÇÃO:**17/03/2026**DATA DO CONTRATO:** 17/03/2026**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 13/09/2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 17 de Março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**35B3D51F**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR**CONTRATADA:** ANGEL EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.203/0001-51.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Ambulância de Suporte Avançado - TIPO D, totalmente equipada, composta com uma tripulação mínima de 3 (três) profissionais em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO “EXPORANCHO 2026” alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.**VALOR TOTAL: R\$ 11.997,72 (Onze mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).****DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/03/2026**DATA DO CONTRATO:** 17/03/2026**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2026

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rose Silva Moreira Mourão  
**Código Identificador:**FA82667D**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR**CONTRATADA:** JOAS GABRIEL MONTANHA DA SILVA 09920984914, inscrita no CNPJ sob o nº 47.569.392/0001-78.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O BUFFET, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO AO EVENTO EXPORANCHO 2026 NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026, conforme a demanda do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.**VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).****DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/03/2026**DATA DO CONTRATO:** 17/03/2026**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2026

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rose Silva Moreira Mourão  
**Código Identificador:**367A0120**ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;**RESOLVE:****ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Ambulância de Suporte Avançado - TIPO D, totalmente equipada, composta com uma tripulação mínima de 3 (três) profissionais em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO “EXPORANCHO 2026” alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR. |                                                                                     |
| <b>CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ANGEL EMERGENCIAS MEDICAS LTDA                                                      |
| <b>CNPJ Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 47.190.203/0001-51.                                                                 |
| <b>VALOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 11.997,72 (Onze mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). |
| <b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90 (noventa) dias                                                                   |
| <b>ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | E 13/03/2026                                                                        |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.                                 |

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 13 de março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rose Silva Moreira Mourão  
**Código Identificador:**3B5F38B9

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O BUFFET, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO AO EVENTO EXPORANÇO 2026 NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026, conforme a demanda do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR. |                                                               |
| <b>CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JOAS GABRIEL MONTANHA DA SILVA 09920984914                    |
| <b>CNPJ Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 47.569.392/0001-78                                            |
| <b>VALOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 61.250,00 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). |
| <b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90 (noventa) dias                                             |
| <b>ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | E 13/03/2026                                                  |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.           |

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 13 de março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rose Silva Moreira Mourão  
**Código Identificador:**944FB9AF

**CULTURA**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026 -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**

**EMPRESA LUIZINHO MIRANTE PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.804.975/0001-29.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada visando a Prestação de Serviços de Locutor de Rodeio “LUIZINHO MIRANTE” durante o evento alusivo em comemoração ao aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste” a se realizar nos 20, 21 e 22 de março de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do processo e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**HOMOLOGADO:** 16 de março de 2.026.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2026.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FCFF9076

**CULTURA**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026 -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**

**EMPRESA CARLOS ROBERTO MILITAO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.719/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada visando a Prestação de Serviços de Locutor de Rodeio “CARLOS MILITÃO” durante o evento alusivo em comemoração ao aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste” a se realizar nos 20, 21 e 22 de março de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do processo e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
**HOMOLOGADO:** 16 de março de 2.026.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2026.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Pereira da Silva  
**Código Identificador:**04292CE2

**CULTURA**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026 -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**

**EMPRESA W PEDROSO PRODUÇÃO E EVENTOS – ME.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada visando a Prestação de Serviços de Locutor de Rodeio “TOM PEDROSO” durante o evento alusivo em comemoração ao aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste” a se realizar nos 20, 21 e 22 de março de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do processo e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
**HOMOLOGADO:** 17 de março de 2.026.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2026.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A8576527

**CULTURA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste (em exercício), Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |
| Contratação de Empresa especializada visando a Prestação de Serviços de Locutor de Rodeio "LUIZINHO MIRANTE" durante o evento alusivo em comemoração ao aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste" a se realizar nos 20, 21 e 22 de março de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do processo e seus anexos |                                                                 |
| <b>CONTRATADO (A)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LUIZINHO MIRANTE PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA - ME                  |
| <b>CNPJ Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 27.804.975/0001-29                                              |
| <b>VALOR (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).                       |
| <b>PRAZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A vigência do prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias |
| <b>ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | E 16/03/2026                                                    |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.             |

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4A3475F2

**CULTURA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste (em exercício), Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| Contratação de Empresa especializada visando a Prestação de Serviços de Locutor de Rodeio "CARLOS MILITÃO" durante o evento alusivo em comemoração ao aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste" a se realizar nos 20, 21 e 22 de março de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do processo e seus anexos |                                                                 |
| <b>CONTRATADO (A)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CARLOS ROBERTO MILITAO - ME                                     |
| <b>CNPJ Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13.671.719/0001-04                                              |
| <b>VALOR (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 25.000,00 (VINTE e cinco mil reais).                        |
| <b>PRAZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A vigência do prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias |
| <b>ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E 16/03/2026                                                    |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.             |

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CD2CDB12

**CULTURA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste (em exercício), Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |
| Contratação de Empresa especializada visando a Prestação de Serviços de Comentarista de Rodeio "TOM PEDROSO" durante o evento alusivo em comemoração ao aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste" a se realizar nos 20, 21 e 22 de março de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do processo e seus anexos |                                                                 |
| <b>CONTRATADO (A)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMPRESA W PEDROSO PRODUÇÃO E EVENTOS - ME                       |
| <b>CNPJ Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 57.494.405/0001-40                                              |
| <b>VALOR (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).                             |
| <b>PRAZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A vigência do prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias |
| <b>ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | E 17/03/2026                                                    |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.             |

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9DDBEC8B

**SAÚDE**  
**PORTARIA 111/09/2026**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

**AUTORIZAR**

I – O Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTOS** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para participação do **Conexão CNM – Qualifica Saúde e visita ao Instituto de Cegos do PR.**

III – Data: **18/03/2026 a 21/03/2026.**

IV – Cidade de **CURITIBA/PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".**

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de março de 2026.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Julia Sucupira Campos  
**Código Identificador:**AEF79792

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.281, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a correção de erro material na descrição de imóvel constante na Lei Municipal nº 2.254, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material constante no inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.254, de 14 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III – Imóvel com área total de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), correspondente ao lote urbano nº 08, da quadra nº 513, matriculado sob o nº **29.194**, localizado na Rua Projetada ‘D’, esquina com a Rua Projetada ‘F’, no Loteamento Parque Empresarial Lorenzi, do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, no Município de Realeza, Estado do Paraná, conforme Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, dotado de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água.”

**Art. 2º** A correção prevista nesta Lei refere-se exclusivamente à numeração da matrícula imobiliária, permanecendo inalterados a área, a localização, a finalidade, o objeto da autorização legislativa e as demais disposições da Lei Municipal nº 2.254/2025.

**Art. 3º** Ficam convalidados todos os atos administrativos já praticados com fundamento na Lei Municipal nº 2.254/2025, desde que compatíveis com a correção ora promovida.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Realeza, 17 de março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**CC152282

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a campanha de incentivo à compra e contratação nas empresas locais, com a parceria entre a Prefeitura Municipal Realeza e a Associação Comercial e Empresarial de Realeza - ACIAR, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de uma campanha de incentivo às empresas locais, por meio de uma parceria entre o Município de Realeza, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, e a Associação Empresarial de Realeza - ACIAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.618.601/0001-97, com o objetivo de estimular as empresas e contribuintes no município.

**Art. 2º** A campanha, denominada "Realeza dá sorte", será composta de sorteios de prêmios no valor total de até no máximo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem distribuídos entre os consumidores que realizarem compras ou contratarem serviços nos estabelecimentos sediados no Município, e, que realizarem o pagamento de IPTU, ITBI e taxas de Alvarás no ano de 2026.

§ 1º Os consumidores que efetuarem compras nos estabelecimentos participantes da campanha receberão cupons para concorrer aos prêmios, mediante a apresentação de cupom fiscal ou notas fiscais de suas compras.

**Art. 3º** Os prêmios serão pagos pelo Município de Realeza diretamente aos sorteados.

§ 1º Será fornecido um ou mais cupons a quem de direito, limitados até o máximo de 10 (dez) cupons por documento fiscal, mediante comprovação dos seguintes valores:

I - Notas fiscais de veículos, máquinas e implementos agrícolas, a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) um cupom;

II - Notas fiscais dos demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, a cada R\$ 100,00 (cem reais) um cupom;

III - Notas fiscais de prestação de serviços, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) um cupom;

IV - Guias e carnês do IPTU, ITBI e Alvará, referente ao exercício de 2026, devidamente quitados, poderão ser trocados por três (03) cupons por tributo, independentemente do valor.

**Art. 4º** Caberá à Associação Empresarial de Realeza - ACIAR a coordenação da campanha, inclusive no que se refere à troca de notas fiscais por cupons, promoção, divulgação, sorteios e demais atividades correlatas.

§ 1º A troca de notas fiscais por cupons também poderão ser realizadas nos seguintes locais: Ponto de atendimento do Realtran no centro do município; Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação; Departamento de Tributação localizado na Prefeitura Municipal.

§ 2º O Departamento de Tributação realizará apenas a troca por cupons referentes aos pagamentos de IPTU, ITBI e Alvará.

**Art. 5º** A campanha terá início e término estabelecidos pela Associação Empresarial de Realeza - ACIAR, devendo encerrar até o dia 31 de dezembro de 2026.

§ 1º As datas dos sorteios e a premiação serão as seguintes:

I - Dia das Mães, de 05 a 08 de maio de 2026, 7 (sete) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e 1 (um) prêmio de R\$ 5.000,00;

II - Dia dos Namorados, de 09 a 11 de junho de 2026, 7 (sete) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e 1 (um) prêmio de R\$ 5.000,00;

III - Dia dos Pais, de 05 a 07 de agosto de 2026, 7 (sete) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e 1 (um) prêmio de R\$ 5.000,00;

IV - Dia da Independência, de 02 a 04 de setembro de 2026, 7 (sete) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e 1 (um) prêmio de R\$ 5.000,00;

V - Dia das Crianças, de 07 a 09 de outubro de 2026, 7 (sete) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e 1 (um) prêmio de R\$ 5.000,00;

VI - Dia do Município, de 9 a 11 de novembro de 2026, 7 (sete) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e 1 (um) prêmio de R\$ 5.000,00;

VII - Natal, de 21 a 23 de dezembro de 2026, 8 (oito) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, 1 (um) prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1 (um) prêmio de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 6º** O pagamento dos valores correspondentes aos prêmios será efetuado diretamente ao consumidor ou contribuinte ganhador do sorteio.

**Art. 7º** Todos os recursos necessários para o pagamento dos prêmios serão de responsabilidade do Município de Realeza, que realizará diretamente todos os pagamentos e o repasse de recursos, sem qualquer intermediação de outras entidades ou empresas.

**Art. 8º** Os cupons serão confeccionados e distribuídos de forma a identificar o nome e número do documento do beneficiário, o nome da empresa e o número do documento fiscal de compra ou identificação do tributo quando se aplicar.

§ 1º Cada cupom poderá ser sorteado somente uma vez, devendo ser marcado como contemplado logo após o sorteio.

§ 2º Os cupons deverão estar devidamente preenchidos, contendo nome, CPF e telefone do consumidor ou contribuinte, nome da empresa fornecedora e número do documento fiscal ou identificação do tributo, para estar apto à identificação do sorteado.

**Art. 9º** A Prefeitura Municipal de Realeza se compromete a apoiar a divulgação da campanha, promovendo ações de comunicação por meio de suas plataformas de mídia, como site oficial, redes sociais e canais de comunicação com a população.

**Art. 10.** Fica o Município de Realeza autorizado a regulamentar, por meio de decreto, as demais questões necessárias à execução desta campanha, incluindo critérios detalhados para participação, forma de entrega dos prêmios, controle dos cupons e eventuais ajustes operacionais.

**Art. 11.** As despesas previstas nesta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Para adequação desta lei, fica autorizada as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA); na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e; a criação de crédito adicional e/ ou especial na Lei Orçamentária Anual - (LOA).

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza – PR, 17 de março de 2026.



**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**3D91E611**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 2.283, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a doação de livros aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Realeza, estabelece critérios objetivos para o credenciamento de fornecedores durante a Feira Literária do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Realeza, o Programa Municipal de Doação de Livros, destinado aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O valor destinado à aquisição dos livros será de R\$ 30,00 (trinta reais) por aluno, considerando aproximadamente 2.000 (duas mil) crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A doação de livros será realizada, preferencialmente, durante a Feira Literária do Município de Realeza, por meio de procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – comprovação de atuação no ramo editorial, livreiro ou de organização de feiras literárias;

II – comprovação de capacidade técnica e operacional para fornecimento e exposição de livros em eventos literários;

III – apresentação de acervo compatível com a faixa etária da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

IV – regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;

V – compromisso formal com a qualidade pedagógica, gráfica e material das obras ofertadas.

**Art. 4º** O credenciamento será realizado mediante chamamento público, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

**Art. 5º** Os livros a serem doados deverão:

I – estar adequados às diferentes faixas etárias dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

II – respeitar as diretrizes curriculares, pedagógicas e educacionais adotadas pelo Município;

III – promover valores educacionais, culturais e sociais compatíveis com a formação integral dos alunos.

**Art. 6º** A seleção final das obras ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que poderá constituir comissão técnica para análise pedagógica e qualitativa dos livros ofertados.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza – PR, 17 de março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**8BA62A30**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 2.284, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio operacional à AFUMUR para a remoção de entulhos

e demolição controlada de edificação sinistrada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio operacional com servidores e equipamentos municipais à AFUMUR – Associação dos Funcionários Municipais de Realeza, consistente na disponibilização de máquinas, equipamentos, veículos e servidores, para a realização de:

I – demolição controlada das estruturas comprometidas da edificação da entidade;

II – remoção, transporte e destinação dos entulhos e resíduos provenientes do desmoronamento;

III – limpeza da área atingida.

**Art. 2º** A autorização prevista nesta Lei decorre de situação excepcional de risco estrutural ocasionado por evento climático severo ocorrido em fevereiro de 2026, que provocou o colapso parcial/total da edificação pertencente à entidade.

Parágrafo único. O apoio municipal tem por finalidade:

I – eliminar risco à segurança de pessoas e bens;

II – garantir a salubridade e segurança do entorno;

III – possibilitar futura recuperação da área.

**Art. 3º** As ações previstas nesta Lei observarão as diretrizes técnicas constantes no parecer técnico de demolição controlada e limpeza da edificação sinistrada, que apontou a necessidade de remoção aproximada de 360 m³ de entulhos, equivalente a cerca de 30 a 45 viagens de caminhão basculante, conforme capacidade do veículo.

**Art. 4º** O apoio prestado pelo Município não implica transferência de recursos financeiros à entidade, limitando-se ao fornecimento de apoio operacional e logístico.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 17 de março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**17B0F109**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 8.731/2026 17/03/2026**

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Jornada de Regime Suplementar a servidora **NATALI JAMILE DE LIMA**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106800, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado com fins retroativos a partir do dia de 09/03/2026 até a data de 17/03/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **MARCIA WEIMER**, Matrícula Nº 3107132 em cargo temporário do PSS de Professor de Inglês, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**4F7FE18B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8.732, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária HELOISE GOMES DE MORAES, RG. nº 4.315.456-7, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Coordenadora de Almoxarifado Central, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica Designado o funcionário MARCOS VINICIUS PAGLIARINI, RG. nº 9.667.227-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Ambiental, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 17 de março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito Municipal em Exercício de Realeza

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**D6AC868A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8.733, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Designa os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CPPD) da Prefeitura Municipal de Realeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Indicar os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CPPD) da Prefeitura Municipal de Realeza, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº. 13.709/2018), o qual passa a vigorar com as seguintes representações:

I. Encarregada Pelo Tratamento De Dados Pessoais:

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.108/0001-23, representada por LUANA VARASCHIM PERIN, inscrita na OAB/PR sob o nº 83.331

II. Representante do Gabinete do Prefeito:

PAULO CEZAR CASARIL

GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO

TANIA REGINA DE OLIVEIRA

III. Controladoria de Controle Interno:

TAINARA SETTI

IV. Procuradoria Geral do Município:

CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL

LUISE SCHIRRMANN DORS

V. Secretaria da Administração:

NICOLY EDUARDA ENGESTER MARTINI

HELOISE GOMES DE MORAES

VI. Secretaria de Finanças:

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI

VALDAIR POLLAN

VII. Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo:

EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA

CECILIA IRENE BERVGLIERI

VIII. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

KLEITSON TELMO GRISA

MATEUS VICENTE GLUSZEWICZ

IX. Secretaria de Assistência Social:

ZANETI DE CARLI MARCANTE

ELISANGELA BULAU

X. Secretaria de Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:

GUSTAVO RODRIGO LOPES DA SILVA

MARLI SALETE FREDO

XI. Secretaria de Educação:  
LIZABETE WOICIK KARNIKOWSKI  
GILBERTO LUZ

XII. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:  
DAIENI AMBROSINI BIDA  
ELUANA MARIZA ROTHERMEL

XIII. Secretaria de Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:  
NOIMAR RAMPANELI  
NAGYLA LUANA KUNZ

XIV. Secretaria de Saúde:  
FABIANA CIGOLINI  
SILVÉRIO LABINO VILANTE

XV. Tecnologia da Informação:  
KELLY FERNANDA SONVEZ

XVI. Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida  
ALINE MARIA KLUSKA

ISMAEL MACHADO

XVII. Setor de Tributação  
ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO

BRUNA DOS SANTOS DALLAGNOL

XVIII. Realtran

ELIENAI ALVES DE CAMPOS

JUSSARA DE ALMEIDA

**Art. 2º** Os servidores nomeados exercerão as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 8.728, de 16 de março de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 17 de março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**3DF3CC28

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8.734/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **23/03/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)        | Cargo              | Período Aquisitivo        |
|-----------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| 321311    | Sonia Danieli Bedra | Fiscal de Tributos | 05/03/2025 até 04/03/2026 |

**Art. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 17 de março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**60A2A7FC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8.735/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **17 (dezessete)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **22/04/2026**.

| Matrícula | Servidor (a)                  | Cargo            | Período Aquisitivo        |
|-----------|-------------------------------|------------------|---------------------------|
| 3106568   | Eduardo Jackoski Miglitoranza | Engenheiro Civil | 26/02/2025 até 25/02/2026 |

**Art. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 17 de março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**5CC168E8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 8.736/2026 17/03/2026**

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Jornada de Regime Suplementar a servidora **JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106780, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado com fins retroativos a partir do dia 16/03/2026 até a data de 07/07/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **NADIR JOSEFINA GUERRA DA SILVA**, matrícula Nº 40491 em cargo Efetivo de Professor, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**722E6DC1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL**  
**Nº 07 – CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **DIRCEU PAULO BALDISSERA**, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de quatro (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (18 a 24 de março de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                 |                   |               |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| NOME                               | DATA NASCIMENTO | TIPO DE INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| MARINES DA LUZ                     | 18/12/1973      | AC                | 7º            |

Realeza, 17 de março de 2025.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito Em Exercício

**ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

( ) Autodeclaração. Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### **ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$) \_\_\_\_\_.

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura)

### **ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a

apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### **ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

### **ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### **ANEXO VII DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### **ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2026, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**E3B6E278

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002 /2026**

**SÚMULA:** APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº. 09/2024- COEDE, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 31/12/2025 E JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO RECURSO NESTE PERÍODO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.994 de 28/06/2022, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2026, resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor da assistência social por não ter utilizado o recurso referente a deliberação 009/2024 COEDE/PR, até o período desta prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 17 de março de 2026.

**ADÃO DE MATOS**  
Presidente do CMDPCD

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**811BAE9A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

O Município de Realeza, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, torna público o resultado do Chamamento Público nº 03/2026, que tem por objeto a seleção de pessoa jurídica para permissão de uso de espaço público (container no Lago Municipal), destinado à exploração de atividade comercial de gelateria, sorveteria e similares.

Informamos que as seguintes empresas realizaram inscrição no certame:

**56.603.629 EDUARDA CAROLINE GOSTINSKI**, CNPJ nº 56.603.629/0001-80;

**TBA REALEZA LTDA**, CNPJ nº 46.791.171/0001-87;

**63.050.885 EDINEI CHINATTO**, CNPJ nº 63.050.885/0001-53.

Após análise, constatou-se que **todas as empresas apresentaram a documentação exigida, estando devidamente habilitadas.**

Considerando que o número de inscritos foi superior ao número de vagas disponíveis, realizou-se **sorteio público**, por meio de aplicativo eletrônico, no dia **16 de março de 2026, às 14h00**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, garantindo transparência e lisura ao processo.

**Resultado do sorteio:**

**1º lugar:** **63.050.885 EDINEI CHINATTO**, CNPJ nº 63.050.885/0001-53;

**2º lugar (lista de espera):** **TBA REALEZA LTDA**, CNPJ nº 46.791.171/0001-87;

**3º lugar (lista de espera):** **56.603.629 EDUARDA CAROLINE GOSTINSKI**, CNPJ nº 56.603.629/0001-80.

A lista de espera terá validade de 6 meses.

A Prefeitura de Realeza e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação agradecem a participação de todas as

empresas inscritas, destacando a importância da iniciativa para o fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

**Realeza/PR, 17 de março de 2026.**

**PAULO SERGIO BUENO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**485A1201

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONC 02**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026-PMR

**CONTRATANTE:** Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Paulo Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.842.881-4 e do CPF/MF nº 324.961.680-04, e

**CONTRATADA:** MINERPAV LTDA.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para atender a demanda de **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA LINHA VILA NOVA ATÉ LINHA SALTINHO.**

**VALOR:** R\$ 3.319.856,49 (Três milhões trezentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 600 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Março de 2026.

**FORO:** Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 17 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**180351D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 06**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 60/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** PINHEIRO S VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório-PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 22.199.244-0, por INEXIGIBILIDADE.

**REFERENTE:** LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2026

**VALOR TOTAL:** R\$108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026

**Publicado por:**  
Nicoly Eduarda Engester Martini  
**Código Identificador:**4D125C67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DIEGO REIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** DIEGO REIS**OBJETO:** Contratação de uma empresa para trabalhar Dança e ritmos diversos e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Contratação de uma empresa para trabalhar Artes Circense e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Contratação de uma empresa com Profissional de “Treinamento e Instrução de Patinação Artística Sobre Rodas, Para Crianças e Adolescentes”, em projetos desenvolvidos pelo município, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Abril de 2027, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. .

| Lote      | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                              | Marca do produto | Unidade de medida | Preço Atual |
|-----------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------|
| LOTE: 001 | 3    | 71241                     | TRIENAMENTOS E INSTRUÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA SOBRE RODAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |                  | HORAS             | 46,01       |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2022**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026**Publicado por:**

Aline Maiara Farias

**Código Identificador:**E17A1B6B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONC 02****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Concorrência N.º 2/2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2026****ABERTURA:** DIA: 25/02/2026 ÀS 08:30 HORAS.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA LINHA VILA NOVA ATÉ LINHA SALTINHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):****-MINERPAV LTDA** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.319.856,49 (Três Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de fevereiro de 2026

**DIANA BAMBERG**

Agente de Contratações

**Publicado por:**

Diana Bamberg

**Código Identificador:**BA38601B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - INEX. 06****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 06/2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2026****ABERTURA:** DIA 17/03/2026 ÀS 08:30 HORAS.**OBJETO:** Aquisição de veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3**FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório-PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 22.199.244-0, por INEXIGIBILIDADE.****EMPRESA(S) VENCEDORA(S):** PINHEIRO S VEICULOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais).

REALEZA, AOS dezessete dias de março de 2026.

**HELOISE GOMES DE MORAES**

Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**

Nicoly Eduarda Engester Martini

**Código Identificador:**9542FAE3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 80****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico N.º 80/2025****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2025****ABERTURA:** DIA: 19/01/2026 ÀS 08:30 HORAS.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis conforme condições para atender a necessidade de todas as secretarias do Município, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):****-SUPERMERCADO LINK LTDA LTDA - EPP**, ITENS 01, 17, 20, 69, 88, 89, 97, 104, 108, 113, 130, 133, 136, 137, 192 E 199 COM VALOR TOTAL DE R\$ 94.743,35 (Noventa e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).**-ANA M.G. DALL AGNOL LTDA.**, ITENS 02, 05, 18 E 197 COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.238,70 (Onze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**- JOSE CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA**, ITENS 03, 08, 09, 10,11,19, 22, 23, 25, 40, 62, 63, 70 ,76, 81, 82, 120, 123, 124, 134, 138, 141, 142, 143, 150, 151, 156, 159, 166, 168, 172, 178, 182, 187, 196 E 198 COM VALOR TOTAL DE R\$ 61.998,25 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**- LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, ITENS 04, 07, 13, 46, 47, 49, 77, 78, 79, 85, 94, 95, 105, 144, 158, E 161 COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.799,34 (Seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).**- MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, ITENS 06, 14, 16, 26, 35, 37, 38, 41, 42, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 71, 72, 73, 74, 80, 83, 84, 86, 87, 91, 92, 93, 96, 99, 103, 107, 111, 112, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 145, 146, 147, 148,149, 152, 153, 154, 157, 160,162, 163, 164, 165, 167, 173, 174, 177, 179, 180, 181, 185, 186, 190, 194, 195 e 200 COM VALOR TOTAL DE R\$ 480.428,95 (Quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).**- IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, ITENS 12, 15, 90, 102, 109, 114, 117, 125, 189, 191, 193 COM VALOR TOTAL DE R\$ 18.155,92 (Dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**- ANA M.G. DALL AGNOL LTDA.**, ITENS 02, 05, 18, 197 COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.238,70 (Onze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

- **A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA**, ITENS 21, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 43, 44, 50, 65, 66, 67, 75, 100, 101, 110, 126, 139, 140, 175, 176, 183, 184, 188 COM VALOR TOTAL DE **R\$ 77.107,27 (Setenta e sete mil cento e sete reais e vinte e sete centavos)**.

- **ANA LUIZA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO COMÉRCIO LTDA** ITEM 24 COM VALOR TOTAL DE **R\$ 3.053,60 (Três mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

- **GMR DISTRIBUIDORA LTDA**, ITENS 169, 170 E 171 COM VALOR TOTAL DE **R\$ 47.470,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais)**.

- **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, ITENS 27, 28, 32, 98, 106 E 155 COM VALOR TOTAL DE **R\$ 11.844,95 (Onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 812.840,33 (Oitocentos e Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos)**

REALEZA, AOS dezanove dias de janeiro de 2026

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**F7DA3BEC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC 02

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 02/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA LINHA VILA NOVA ATÉ LINHA SALTINHO**, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS dezessete dias de Março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**629EBDF0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. 06

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo inexigibilidade nº 06/2026, cujo objeto é a Aquisição de veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório-PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 22.199.244-0, mediante processo de inexigibilidade, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS dezessete dias de março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Nicolly Eduarda Engester Martini  
**Código Identificador:**27D130D1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 80

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 80/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis conforme condições para atender a necessidade de todas as secretarias do Município, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de Março de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**AEF946C9

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PMR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço do Lote  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para satisfazer as demandas das secretarias pertencentes à prefeitura do Município de Renascença.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06 de abril de 2026 às 08h00min.  
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
**LOCAL:** <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no site: [www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes](http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br) ou telefone (046) 3550 – 8336.  
Renascença, 17 de março de 2026.

**LUCIANA ALMERI MORCELLI**  
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciana Almeri Morcelli Lochs  
**Código Identificador:**8B71661C

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Concorrência Eletrônica nº 011/2025, cujo objeto é **Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 19.529,05 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos**, em favor da seguinte empresa:

**EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 2.639.900,00 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil e noventa e nove reais).  
Renascença, 17 de março de 2026.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Almeri Morcelli Lochs

**Código Identificador:**C7EAC785

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 008/2026**, de 17 de março de 2026, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso I da Lei 14133/21.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**OBJETO:** Contratação da AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná), CNPJ - 01.196.077/0001-41, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Renascença – Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21.

**CONTRATADO:** AESUPAR, CNPJ – 01.196.077/0001-41, localizada na Rua Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro da cidade de Clevelândia – PR, CEP: 85.530-000.

**CONTRATANTE:** Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 17 de março de 2026.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciane Eloise Lubczyk

**Código Identificador:**723CC8AE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
LEI Nº 1342/2026 - TERMO DE CESSÃO SANTA MATILDE**

**LEI Nº 1342/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL EM FAVOR DE EMPRESA SANTA MATILDE PORTAS E COMPENSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, do **lote nº 02, 03, 04 e 05 quadra 78**, com área de **10.659,96 m²**, integrante do Parque Industrial Municipal, em favor da empresa **SANTA MATILDE PORTAS E COMPENSADOS**, inscrita no CNPJ nº **10.338.951/0001-29**, para fins de instalação e funcionamento de atividade industrial compatível com o Plano de Desenvolvimento Industrial – PLADIRI, estabelecido pela Lei Municipal nº 090/1999.

**Art. 2º** A empresa beneficiada encontra-se instalada no referido imóvel desde o ano de 2012, exercendo regularmente suas atividades, conforme documentos constantes em processo administrativo próprio.

**Art. 3º** A autorização prevista nesta Lei fundamenta-se no interesse público municipal, visando à regularização fundiária, à manutenção da atividade industrial, à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento econômico local.

**Art. 4º** A cessão de uso será formalizada mediante contrato administrativo (vide anexo I), com prazo determinado, cláusulas resolutivas, obrigações, hipóteses de revogação e demais condições necessárias à preservação do interesse público.

**Art. 5º** A empresa cessionária poderá receber o imóvel em doação, desde que cumpra integralmente os requisitos previstos na Lei Municipal nº 90/99, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Industrial – PLADIRI, observadas, ainda, as disposições relativas ao zoneamento urbano, devendo a instalação das atividades industriais ocorrer em áreas compatíveis com a legislação urbanística vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 17 de Março de 2026.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO  
PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL**

**TERMO Nº XX/2026**

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com sede à Avenida 04 de Setembro nº 614, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA** doravante denominado **CEDENTE**, e a empresa **SANTA MATILDE PORTAS E COMPENSADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.338.951/0001-29**, com sede à Rua Principal do Parque Industrial Progresso, neste ato representada por **MARCIO DE PAULA CASTANHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 654.807.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.750.832-0 SSP-PR residente e domiciliado na Rua Profº Dalila Serpa, 1294, centro, CEP: 85.195-000, Reserva do Iguaçu PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, com fundamento na Lei Municipal nº \_\_\_\_/2026 e nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público e desenvolvimento econômico, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, a título gratuito, dos lotes nº **02, 03, 04 e 05**, com área de 10.659,96 m², integrante do Parque Industrial Municipal, destinado exclusivamente ao exercício da atividade industrial declarada pela CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO**

A CESSIONÁRIA encontra-se instalada no imóvel desde o ano de 2012, exercendo regularmente suas atividades, conforme apurado em processo administrativo próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

A cessão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse público, adimplemento das obrigações contratuais e autorização legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente cessão atende ao interesse público municipal, objetivando a regularização fundiária, a continuidade da atividade industrial, a geração de empregos e o fortalecimento da economia local.



**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA****I** – manter em funcionamento a atividade industrial declarada;**II** – cumprir a legislação municipal, ambiental, trabalhista e tributária;**III** – conservar o imóvel;**IV** – não ceder, transferir ou dar destinação diversa ao imóvel sem autorização do Município;**V** – permitir a fiscalização pelo Poder Público.**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO**

O presente termo poderá ser revogado unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, mediante ato motivado, por razões de interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O descumprimento das obrigações implicará rescisão imediata e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO**

A presente cessão não gera direito adquirido, posse definitiva, expectativa de domínio ou indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS**

As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito à indenização, salvo disposição diversa em instrumento posterior autorizado por lei.

**CLÁUSULA NONA – DA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO**

Após atualização da legislação municipal pertinente, o presente termo poderá ser substituído por instrumento jurídico diverso, inclusive Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, mediante autorização legislativa específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo produz efeitos a partir da assinatura e integra o processo administrativo correspondente.

**Publicado por:**

Suzana Andria

**Código Identificador:** 72FB6A33

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**LEI Nº 1343/2026 - TERMO DE CESSÃO ZIMPEL**
**LEI Nº 1343/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL EM FAVOR DE EMPRESA CLEITON ANDREY QUEDNAU ZIMPEL – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, do Lote nº 06 da Quadra nº 78, com área total de 6.168,92 m², integrante do Parque Industrial Municipal, em favor da empresa **CLEITON ANDREY QUEDNAU ZIMPEL – ME**, inscrita no CNPJ nº **27.957.688/0001-59**, para fins de instalação e funcionamento de atividade industrial compatível com o Plano de Desenvolvimento Industrial – PLADIRI, estabelecido pela Lei Municipal nº 090/1999.

**Art. 2º** A empresa cessionária encontra-se instalada no imóvel objeto da cessão desde o ano de 2012, inicialmente por meio da empresa **LORENA FRITSCH ZIMPEL – ME**, inscrita no CNPJ nº **15.520.758/0001-28**, da qual é sucessora, mantendo-se a continuidade das atividades industriais sem interrupção das operações.

**Parágrafo único:** A sucessão empresarial e a continuidade da atividade econômica encontram-se devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, devidamente instruído.

**Art. 3º** A autorização prevista nesta Lei fundamenta-se no interesse público municipal, visando à regularização fundiária, à manutenção da atividade industrial, à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento econômico local.

**Art. 4º** A cessão de uso será formalizada mediante contrato administrativo (vide anexo I), com prazo determinado, cláusulas resolutivas, obrigações, hipóteses de revogação e demais condições necessárias à preservação do interesse público.

**Art. 5º** A empresa cessionária poderá receber o imóvel em doação, desde que cumpra integralmente os requisitos previstos na Lei Municipal nº 90/99, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Industrial – PLADIRI, observadas, ainda, as disposições relativas ao zoneamento urbano, devendo a instalação das atividades industriais ocorrer em áreas compatíveis com a legislação urbanística vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 17 de Março de 2026.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO**  
**PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL**
**TERMO Nº XX/2026**

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com sede à Avenida 04 de Setembro nº 614, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA** doravante denominado **CEDENTE**, e a empresa **CLEITON ANDREY QUEDNAU ZIMPEL – ME**, inscrita no CNPJ nº **27.957.688/0001-59**, com sede à Rua Principal do Parque Industrial Progresso, neste ato representada por **Cleiton Andrey Quednau Zimpel**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 106.690.999-70, portador da Cédula de Identidade nº 10.698.261-9 SSP-PR residente e domiciliado na Rua Pedro Siqueira, centro, CEP: 85.195-000, Reserva do Iguaçu PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, com fundamento na Lei Municipal nº \_\_\_\_/2026 e nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público e desenvolvimento econômico, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, a título gratuito, do Lote nº 06 da Quadra nº 78, com área total de 6.168,92 m², integrante do Parque Industrial Municipal, destinado exclusivamente ao exercício da atividade industrial declarada pela CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO**

A CESSIONÁRIA encontra-se instalada no imóvel desde o ano de 2012, exercendo regularmente suas atividades, conforme apurado em processo administrativo próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

A cessão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse público, adimplemento das obrigações contratuais e autorização legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente cessão atende ao interesse público municipal, objetivando a regularização fundiária, a continuidade da atividade industrial, a geração de empregos e o fortalecimento da economia local.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA****I** – manter em funcionamento a atividade industrial declarada;**II** – cumprir a legislação municipal, ambiental, trabalhista e tributária;

**III** – conservar o imóvel;

**IV** – não ceder, transferir ou dar destinação diversa ao imóvel sem autorização do Município;

**V** – permitir a fiscalização pelo Poder Público.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO**

O presente termo poderá ser revogado unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, mediante ato motivado, por razões de interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O descumprimento das obrigações implicará rescisão imediata e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO**

A presente cessão não gera direito adquirido, posse definitiva, expectativa de domínio ou indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS**

As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito à indenização, salvo disposição diversa em instrumento posterior autorizado por lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO**

Após atualização da legislação municipal pertinente, o presente termo poderá ser substituído por instrumento jurídico diverso, inclusive Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, mediante autorização legislativa específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo produz efeitos a partir da assinatura e integra o processo administrativo correspondente.

**Publicado por:**

Suzana Andria

**Código Identificador:**3705FD26

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU LEI Nº 1344/2026 - TERMO DE CESSÃO MAGRI**

#### **LEI Nº 1344/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL EM FAVOR DE EMPRESA EMANUEL FERRARI MAGRI - COMPENSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, do Lotes nº 06, 07, 08 e 09 da Quadra 78, com área de 15.148,35 m², integrante do Parque Industrial Municipal, em favor da empresa **EMANUEL FERRARI MAGRI - COMPENSADOS**, inscrita no CNPJ nº 27.395.517/0001-83, para fins de instalação e funcionamento de atividade industrial compatível com o Plano de Desenvolvimento Industrial – PLADIRI, estabelecido pela Lei Municipal nº 090/1999.

**Art. 2º** A empresa cessionária encontra-se instalada no imóvel objeto da cessão desde o ano de 2001, inicialmente por meio da empresa **MARINO LUIZ MAGRI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.520.758/0001-28, da qual é sucessora, mantendo-se a continuidade das atividades industriais sem interrupção das operações.

**Parágrafo único:** A sucessão empresarial e a continuidade da atividade econômica encontram-se devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, devidamente instruído.

**Art. 3º** A autorização prevista nesta Lei fundamenta-se no interesse público municipal, visando à regularização fundiária, à manutenção da

atividade industrial, à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento econômico local.

**Art. 4º** A cessão de uso será formalizada mediante contrato administrativo (vide anexo I), com prazo determinado, cláusulas resolutivas, obrigações, hipóteses de revogação e demais condições necessárias à preservação do interesse público.

**Art. 5º** A empresa cessionária poderá receber o imóvel em doação, desde que cumpra integralmente os requisitos previstos na Lei Municipal nº 90/99, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Industrial – PLADIRI, observadas, ainda, as disposições relativas ao zoneamento urbano, devendo a instalação das atividades industriais ocorrer em áreas compatíveis com a legislação urbanística vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 17 de Março de 2026.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

### **ANEXO I – MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL**

#### **TERMO Nº XX/2026**

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com sede à Avenida 04 de Setembro nº 614, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA** doravante denominado **CEDENTE**, e a empresa **EMANUEL FERRARI MAGRI – COMPENSADOS**, inscrita no CNPJ nº 27.395.517/0001-83, com sede à Rua Principal do Parque Industrial Progresso, neste ato representada por **Emanuel Ferrari Magri**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 107.731.599-67, portador da Cédula de Identidade nº 13.536.088-0 SSP-PR residente e domiciliado na Av. 4 de setembro, centro, CEP; 85.195-000, Reserva do Iguaçu PR, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, com fundamento na Lei Municipal nº \_\_\_\_/2026 e nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público e desenvolvimento econômico, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, a título gratuito, dos Lotes nº 06, 07, 08 e 09 da Quadra nº 78, com área total de 15.148,35 m², integrante do Parque Industrial Municipal, destinado exclusivamente ao exercício da atividade industrial declarada pela CESSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO**

A CESSIONÁRIA encontra-se instalada no imóvel desde o ano de 2012, exercendo regularmente suas atividades, conforme apurado em processo administrativo próprio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

A cessão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse público, adimplemento das obrigações contratuais e autorização legal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente cessão atende ao interesse público municipal, objetivando a regularização fundiária, a continuidade da atividade industrial, a geração de empregos e o fortalecimento da economia local.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

**I** – manter em funcionamento a atividade industrial declarada;

**II** – cumprir a legislação municipal, ambiental, trabalhista e tributária;

**III** – conservar o imóvel;

**IV** – não ceder, transferir ou dar destinação diversa ao imóvel sem autorização do Município;

**V** – permitir a fiscalização pelo Poder Público.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO**

O presente termo poderá ser revogado unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, mediante ato motivado, por razões de interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O descumprimento das obrigações implicará rescisão imediata e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO**

A presente cessão não gera direito adquirido, posse definitiva, expectativa de domínio ou indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS**

As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito à indenização, salvo disposição diversa em instrumento posterior autorizado por lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO**

Após atualização da legislação municipal pertinente, o presente termo poderá ser substituído por instrumento jurídico diverso, inclusive Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, mediante autorização legislativa específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo produz efeitos a partir da assinatura e integra o processo administrativo correspondente.

**Publicado por:**

Suzana Andria

**Código Identificador:**B641DF66

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2026**

**OBJETO:** Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 62.229,60 m², na Estrada para Comunidade Santo Antônio.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.350.152,89 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve:

#### **1. DA MOTIVAÇÃO**

Considerando o apontamento técnico realizado pelo órgão financiador PARANACIDADE em 17/03/2026, o qual identificou vício na contagem do prazo de publicidade de 10 (dez) dias úteis, em razão da não contabilização dos dias 16/02 e 18/02 (período de recesso administrativo municipal, conforme Decreto Municipal vigente);

Considerando que a manutenção do certame com o referido vício formal poderia comprometer a liberação dos recursos vinculados ao Tesouro do Estado e a plena regularidade do repasse financeiro junto ao Estado do Paraná;

Considerando o Princípio da Autotutela, que confere à Administração Pública o dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou por motivos de conveniência e oportunidade;

#### **2. DA DECISÃO REVOGAR**

**REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe (Concorrência Eletrônica nº 90001/2026), por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, visando adequar o procedimento às exigências do órgão liberador e garantir a eficácia do convênio firmado..

#### **3. DAS PROVIDÊNCIAS**

Determino ao setor de licitações que proceda à imediata **republicação do edital**, observando rigorosamente o intervalo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a modalidade Concorrência, excluindo-se da contagem

qualquer dia em que não haja expediente administrativo pleno neste Município, para assegurar a lisura e a celeridade na execução da pavimentação da Estrada para Comunidade Santo Antônio.

Dê-se a devida publicidade e comunique-se o PARANACIDADE para fins de regularização do cronograma.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de março de 2026.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

**Publicado por:**

Alessandro Dos Anjos

**Código Identificador:**01D6D093

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026**

*Aprova as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2024*

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito senhor Leandro Jasinski, em conformidade com o Parecer Prévio nº 231/25-S2C emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 197703/25, atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal,  
Em Rio Azul/Pr, 11 de março de 2026.

*assinou:*

**JUSSARA MARTINS**

*Presidente*

**Publicado por:**

José Augusto Gueltes

**Código Identificador:**B0A9D726

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

#### **01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20/2025**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CETAWORK LTDA - ME**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (meses) dias, passando a vencer em 18/03/2027.

**ASSINATURA:** 12/03/2026.

**FORO:** Comarca de Rebouças

**(A) LEANDRO JASINSKI -**

Prefeito Municipal

**(A) ADMAR BORDE -**

Representante

Publicado por:  
Carla Flaiane da Silva  
Código Identificador:C8E0A103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS  
ESET PROTECT ADVANCED  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL  
CONTRATADA: SECURING FEATURES CONNECTED LTDA  
CNPJ.: 59.241.301/0001-50

CNPJ.: 75.963.256/0001-01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
CNPJ.: 75.963.256/0001-01  
CONTRATADA: SECURING FEATURES CONNECTED LTDA  
CNPJ.: 59.241.301/0001-50  
VALOR: R\$ 1.999,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).  
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 11/03/2026 à 10/03/2027.  
ASSINATURA: 11/03/2026  
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI  
Prefeito Municipal

(A)ROBSON FLORIANO SILVA  
Representante

Publicado por:  
Carla Flaiane da Silva  
Código Identificador:3D7EAB4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 59/2026

DECRETO Nº 59/2026

*Substitui integrante da Comissão Municipal de Avaliação de Bens e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Municipal de Avaliações de Bens,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica substituída, na Comissão Municipal de Avaliação de Bens, a integrante **Roseli Surmacz Gurski**, passando a integrar a comissão **Letícia Fusverk Abib**.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 98/2025, de 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, aos 17 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jaciel Porochniak  
Código Identificador:FBC67666

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL – APAE -, VISANDO O REPASSE DE VALORES PARA A GARANTIA DA CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NA ENTIDADE E NO DOMICÍLIO DO USUÁRIO, COM RECURSOS MUNICIPAIS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-100, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL – APAE** -, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede à Rua Cafiero Corsi, nº 196, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO MARCIO VERONEZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 4.176.855-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 696.568.789-49, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 77, centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-650 doravante denominada de **ENTIDADE**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, celebrado em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para o custeio de **Serviços de Proteção Social de Média Complexidade**, voltados à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como seus cuidadores e familiares, com capacidade de atendimento para, no mínimo, 85 (oitenta e cinco) usuários, bem como oferta de **escolarização para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtorno global do desenvolvimento**.

§1º - Serão, também, disponibilizadas, além do contingente mínimo previsto no *caput*, mais 05 (cinco) matrículas adicionais para estudantes da Rede Regular de Ensino e 10 (dez) matrículas para crianças encaminhadas pelo Sistema de Saúde do Município, ou ainda sendo através da procura voluntária de pais ou responsáveis, a fim de que sejam atendidas pela APAE.

§2º- Os recursos financeiros para a consecução do objeto deste Termo de Colaboração são oriundos de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social, utilizando recursos livres do Tesouro Municipal.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O valor do presente termo será **R\$ 461.320,42 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**, cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho e aplicação apresentado e aprovado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |       |                                         |       |                    |
|------------------------|-------|-----------------------------------------|-------|--------------------|
| Exercício              | Conta | Funcional Programática                  | Fonte | Secretaria         |
| 2026                   | 1630  | 06.002.08.242.0801.2026.3.3.50.43.00.00 | 000   | Assistência Social |

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 09/03/2026 à 28/02/2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2026.

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| LEANDRO JASINSKI<br>Prefeito Municipal | FRANCISCO MARCIO VERONEZ<br>Presidente |
|----------------------------------------|----------------------------------------|



**Publicado por:**  
Jacieli Porochniak  
**Código Identificador:** A8E4977A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
CULTURA DE RIO AZUL/PR**

**REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
CULTURA DE RIO AZUL/PR**

**CAPÍTULO I**

**Dos Objetivos**

**Art. 1º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul/Pr, convocada por meio do Decreto nº. 58, de 13 de março de 2026, tem por objetivos:

**I**– Incentivar a participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.

**II** – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

**III**– Realizar a eleição dos representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes governamentais para composição do Conselho Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO II**

**Do Temário**

**Art. 2º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul realizará seus trabalhos a partir do tema “Fortalecimento da Cultura Local”.

**§ 1º** – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

**§ 2º** – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CAPÍTULO III**

**Da Realização, Organização E Funcionamento**

**Art. 3º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul será realizada em 25 de março de 2026, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

**Art. 4º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul será presidida pelo prefeito municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º** – As despesas para realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**CAPÍTULO IV**

**Dos Participantes**

**Art. 6º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul é um evento destinado a promover a participação ativa da sociedade Civil e do Poder Público, com a presença de artistas locais, grupos culturais, representantes de instituições educacionais, membros do governo municipal e cidadãos interessados em contribuir para o desenvolvimento cultural do Município e será integrada pelas seguintes representações:

**§ 1º** A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação de 4 membros titulares e 4 suplentes do Município de Rio Azul, por meio da Secretaria Municipal responsável pela Cultura e suas Instituições Vinculadas ao poder público.

**§ 2º** A representação da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação de 4 membros titulares e 4 suplentes do Município de Rio Azul e entende-se como segmentos culturais e artísticos as seguintes manifestações, sem exclusão de outras: artes visuais, artes cênicas, dança, música, festas e tradições populares, literatura, patrimônio cultural material e imaterial, novas mídias.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º** – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul.

**Art. 8º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rio Azul, 16 de março de 2026.

**ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMZA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 01/2025 DOMP 03/01/2025

Coordenadora Executiva da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacieli Porochniak

**Código Identificador:** 66753127

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025**

**EDITAL Nº 23/2026 – PSS Nº 01/2025  
SEGUNDA CHAMADA**

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

**CONVOCAR**

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motorista, com carga horária de 40 h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                      | EMPREGO   |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 5º            | LUCIANA VIEIRA FRANQUITTO | Motorista |

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,

Fotocópia do CPF

Fotocópia Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Uma foto colorida 3x4, recente;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;

Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;

Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de março de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães  
Código Identificador:659781C3

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025**

**EDITAL Nº 24/2026 – PSS Nº 01/2025**

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

**CONVOCAR**

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, com carga horária de 20 h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                    | EMPREGO   |
|---------------|-------------------------|-----------|
| 68º           | LETICIA FERREIRA DA LUZ | Professor |

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,  
Fotocópia do CPF  
Fotocópia Título de Eleitor;  
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;  
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;  
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;  
Uma foto colorida 3x4, recente;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;  
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;  
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;  
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;  
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;  
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;  
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;  
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;  
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;  
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;  
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de março de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães  
Código Identificador:F3A4FE47

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PSS**

**EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 68/2026**

**EDITAL PSS Nº 01/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**CONTRATADO: ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de enfermeiro/esf para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R\$ 5.790,95 (cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

**Prazo:** Termo inicial em 16/03/2026 e termo final em 15/03/2027, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

**ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA**

Contratado

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães  
Código Identificador:F6C6D0E9

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2025**

**EDITAL PSS Nº 01/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**CONTRATADO: LUIZ FERNANDO ANTONIO**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 12 de setembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

**LUIZ FERNANDO ANTONIO**

Contratado

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães  
Código Identificador:CC23112F

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 35/2025**

**EDITAL PSS Nº 01/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**CONTRATADO: ALISON NATAN DOS SANTOS**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de motorista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função

**MOTIVO:** Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.

**DATA DA RESCISÃO:** 13 de março de 2026.

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães  
Código Identificador:0B7B85D0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 009/2026. **Objeto:** Contratação de Concessionária Autorizada para Revisão Preventiva do veículo Renault Kwid 2022/2023 1.0 Placa SDP7G90 em uso da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Dispositivo legal:** Artigo 75, IV, Lei 14.133/2021. **Contratado:** FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. **CNPJ:** 01.304.124/0005-57. **Valor:** R\$1.865,08. **Prazo de Execução:** até 17/07/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Marcos Paulo Galvão Gonçalves. **Data da ratificação:** 17/03/2026.

**ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO**

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:** C199C789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput da Constituição Federal), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos o credenciamento de interessados, visando o preenchimento de até 15 (quinze) tendas. Este edital refere-se ao chamamento público para participar de maneira única e **EXCLUSIVA** na **Feira “Domingo na Derson”** para comercializar: confeitaria, doces, artesanatos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, que será realizado no dia 29 de março de 2026, das 11h às 20h, na Avenida Vereador Derson Santana Costa – Centro – Rio Branco do Sul/PR.

**1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1 Credenciamento de interessados, visando o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para participar da **Feira “Domingo na Derson”**, que acontecerá no dia 29 de março de 2026, das 11h às 20h.

1.2 Os interessados deverão manifestar-se, presencialmente, em dias úteis, das 8h às 17h, na Sala do Empreendedor na Rua Horacy Santos, nº 222 – Centro – Rio Branco do Sul/PR, a contar da publicação deste instrumento até às 17h do dia 23 de março de 2026.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente chamamento empreendedores que residam preferencialmente no Município de Rio Branco do Sul/PR e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos, de fabricação artesanal ou industrial, e apresentem os seguintes documentos:

I - Documento pessoal com foto;

II - Comprovante de residência no nome do inscrito (caso não possua, apresentar comprovante de 1º grau de parentesco ou contrato de locação de imóvel);

2.2 As despesas relativas à participação neste chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3 Na hipótese do número de interessados, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento será adotado como critérios de desempate, em ordem sequencial:

I - Tempo de experiência em Feiras de Rio Branco do Sul com base nos termos de compromissos de participação em feira anteriores assinado pelo feirante;

II - Sorteio presencial;

2.4 O último critério de desempate, SORTEIO PRESENCIAL, será organizado de acordo com vagas e o ramo de atividade.

2.5 O sorteio poderá ser realizado por ramo de atividade ou categoria, para garantir a diversidade de produtos na feira.

2.6 A metodologia do sorteio consistirá na retirada de nomes dos interessados de uma urna, por um representante da SEMDE, na presença dos demais interessados. A presença do interessado ou de seu representante legal é obrigatória. O resultado do sorteio será comunicado imediatamente aos presentes e publicado, juntamente com o resultado geral, no Diário Oficial do Município.

2.7 É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, incisos I a VI da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão feitas de maneira única, presencialmente na sala do empreendedor, a contar da publicação deste instrumento até às 17h do dia 23 de março de 2026, através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 O termo de compromisso assinado pelo feirante é um garantidor de disputa pela vaga no evento.

3.3 O candidato a vaga precisa comparecer munido de documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Poderão ser solicitados outros documentos não descritos neste edital de chamamento, desde que devidamente justificados e comunicados com antecedência mínima de 24h.

4.2 Os interessados considerados inaptos não serão credenciados.

**5. DAS PENALIDADES**

5.1 O candidato classificado deverá comparecer no dia do evento, conforme horários previstos pela organização.

5.2 Em caso de não comparecimento, será possível a suspensão de eventos futuros promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), mediante análise da comissão organizadora COMATEC.

5.3 Caso o candidato deixar de cumprir os requisitos ora estabelecidos junto ao Termo de Compromisso e Edital de Chamamento, por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão sofrer as aplicações das sanções abaixo nominadas, sendo apuradas por atos administrativos e processos iniciados com a lavratura de Auto de Infração, sempre garantidas à defesa prévia em processo próprio, conforme o Art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.148/2022.

I - advertência;

II - multa pecuniária;

III - suspensão da permissão de uso;

IV - cassação da permissão de uso;

**6. DA ESTRUTURA**

6.1 O Município fornecerá uma tenda de até 3mx3m, que poderá ser compartilhada, ou não, pelos classificados conforme planejamento da comissão organizadora.

**7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado será divulgado em Diário Oficial no dia 24 de março de 2026, após as 17h através do link:

[https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca\\_avancada%5B\\_\\_paper%5D=1&busca\\_avancada%5BentidadeUsuario%5D=9909](https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuario%5D=9909)

## 8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Os interessados que se sentirem prejudicados pela decisão de credenciamento ou inabilitação poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado (Item 7.1).

8.2 O recurso deverá ser protocolado no mesmo local da impugnação e será dirigido à autoridade superior, que terá o prazo de 1 (um) dia útil para proferir sua decisão.

8.3 Não serão conhecidos os recursos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou que não contenham a devida fundamentação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrevogável de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE).

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundo do presente Chamamento Público que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a Sala do Empreendedor através do e-mail: [saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br) ou do contato (41) 98884-0144, ou se preferir nos dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro – (anexo à Sala do Empreendedor).

Rio Branco do Sul, 16 de março de 2026.

**ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:** 600E63BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 002/2026

*“Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de medicamentos e insumos essenciais – CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME”.*

**NICE ANDREIA DE MORAES A. LARA**, Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.401/2011 que altera a Lei federal nº 8.080/90 para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** O Decreto Federal nº 7.508/2011 que regulamenta a lei Federal nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa e dá outras providências com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28, e 29;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.916/98 que aprova a Política Nacional de Medicamentos e tem entre suas prioridades a

promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificação da assistência farmacêutica, a ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

**Art. 2º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul e uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos essenciais – REMUME.

**Art. 3º** A padronização e aquisição de qualquer medicamento ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo único – Sempre que a Comissão entender necessário, poderá solicitar e convidar outros profissionais para participar das reuniões.

**Art. 4º** A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão, exclusão e substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhada à CFT utilizando formulário próprio.

**Art. 5º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde será constituída por profissionais de diversas áreas da saúde com conhecimento técnico-científico, com experiência e conduta ética compatíveis com os objetivos da Comissão, respeitada a seguinte composição:

I. 01 representante profissional médico (a) da Atenção Primária à Saúde - APS;

II. 01 representante profissional enfermeiro (a) – Diretor (a) da Atenção Primária à Saúde - APS;

III. 01 representante profissional farmacêutico (a) da Atenção Primária à Saúde - APS;

IV. 01 representante profissional enfermeiro (a) Diretor (a) da Média Alta Complexidade – MAC;

V. 01 representante profissional farmacêutico (a) área administrativa Centro Municipal de Distribuição - CDM;

VI. 1 representante profissional Diretor (a) da Vigilância em Saúde – VIGS

VII. 01 representante profissional da área administrativa Centro Municipal de Distribuição - CDM;

**Art. 6º** A Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, acompanhará a revisão da Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, que se dá a cada dois anos.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições da Portaria 003/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, 17 de março de 2026.

**NICE ANDREIA DE MORAES A. LARA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:** BD998AB4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 373/2026**



Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março do corrente, o servidor público **Julio Cesar Woitowicz de Almeida**, matrícula nº 110222-2/1, “Professor de Educação Física”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2026.

**Rio Negro, 16 de março de 2026.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**88AA35D4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 378/2026**

Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referentes à parceria entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.518, de 25 de março de 2015 e o Decreto nº 169, de 14 de novembro de 2018,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e desempenhar a função de Gestor da Parceria os servidores municipais abaixo relacionados:**

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação

|    |                              |                          |
|----|------------------------------|--------------------------|
| a) | Matheus Adalberto dos Santos | Matrícula nº 110119-3/4; |
| b) | Marcieli Veiga               | Matrícula nº 1861-9/2;   |
| c) | Dorival Martins              | Matrícula nº 110114-7/2. |

II – Gestor da Parceria

|    |                                  |                        |
|----|----------------------------------|------------------------|
| a) | Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso | Matrícula nº 1748-5/1. |
|----|----------------------------------|------------------------|

Art. 2º Os servidores municipais designados no artigo 1º estarão vinculados ao Termo de Fomento celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Rio Negro - APAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Rio Negro, 16 de março de 2026.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**AAC64D0A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 380/2026**

Concede aposentadoria voluntária à servidora Elza Maria de Lima Lourenço

**O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 14/2026, de Aposentadoria,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 17 de março de 2026, à servidora ELZA MARIA DE LIMA LOURENÇO, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 5398-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R\$ 3.707,52 (três mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe “C”, Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

**Rio Negro, 17 de março de 2026.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**53BE1C0C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 381/2026**

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de março do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Elza Maria de Lima Lourenço**, com matrícula nº 539-8/2, ocupante do cargo de “Professor PB20”, em virtude de a mesma estar exercendo a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil “Claci Maria de Lima”.

Art. 2º Ampliar, a partir de 17 de março do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Art. 4º Revogar Portaria nº 096, de 29 de janeiro de 2026.

**Rio Negro, 17 de março de 2026.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**8E9DAD6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 025 – PROCESSO Nº  
59/2026**

Objeto: Segunda Revisão em garantia do Veículo Volare Acess EO, Placa TBN3G79. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso XV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de março de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sheila Cristine Schitt Dums

**Código Identificador:**D892C453

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 024 – PROCESSO Nº 061/2026**

Objeto: Aquisição de vacinas antirrábicas, cartilhas educativas e placas informativas destinadas ao Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - Castrapet. PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de março de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sheila Cristine Schitt Dums

**Código Identificador:**23FCCF1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 026 – PROCESSO Nº 063/2026**

Objeto: Aquisição de Cartuchos de tinta para impressora Plotter HP 712. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de março de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sheila Cristine Schitt Dums

**Código Identificador:**59859169

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 027 – PROCESSO Nº 064/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Hospedagem de Site e Registro de Domínio - Portal

Conheça Rio Negro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de março de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sheila Cristine Schitt Dums

**Código Identificador:**53E3CB2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 028 – PROCESSO Nº 067/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises físico-químicas em amostras de efluentes industriais e de águas superficiais coletadas no Município de Rio Negro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de março de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sheila Cristine Schitt Dums

**Código Identificador:**9600696B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: CENTRO DE REABILITACAO E EQUOTERAPIA SONHO MEU CAMILA REGINA SCHELBAUER LTDA - CNPJ/MF sob nº 18.494.314/0001-53, neste ato representada por CAMILA REGINA SCHELBAUER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 8/2026. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Equitação Terapêutica (Equoterapia). Vigência: 11/05/2026 até 11/05/2027. Execução: 10 meses. Preço: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Recursos:

06.002.0012.0122.0004.2102.33390399600000000000-287 Fonte 00000.

06.003.0012.0361.0004.2022.33390396501000000000-317 Fonte 00102.

06.003.0012.0367.0004.2091.33390396501000000000-349 Fonte 00102.

06.003.0012.0367.0004.2091.33390396501000000000-350 Fonte 10231. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 17/03/2026.

**Publicado por:**

Sheila Cristine Schitt Dums

**Código Identificador:**48270FD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026 -  
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026**

| Item | Qtde     | Un. | Especificação                                 | Preço unitário | Fornecedor Vencedor                                                          |
|------|----------|-----|-----------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1.200,00 | SRV | SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA EQUOTERAPIA | 116,00         | CENTRO DE REABILITACAO E EQUOTERAPIA SONHO MEU CAMILA REGINA SCHELBAUER LTDA |

Rio Negro, 13 de março de 2026 –

**JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sheila Cristine Schitt Dums  
**Código Identificador:**48ABF589

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026 -**  
**MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 23/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

| Item | Qtde      | Un. | Especificação                                                                                  | Preço unitário | Fornecedor Vencedor                               |
|------|-----------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|
| 1    | 60.000,00 | COM | PARACETAMOL 300 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG COMPRIMIDO | 0,15           | CENTERMEDI-COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DE |
| 2    | 450,00    | BG  | NISTATINA 25.000 UI/ G CREME VAGINAL (BISNAGA 60 G)                                            | 6,50           | CENTERMEDI-COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DE |

Rio Negro, 17 de março de 2026 -

**JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sheila Cristine Schitt Dums  
**Código Identificador:**27E0622E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2024 REF.**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA** inscrita no CNPJ 82.648.742/0009-40, com sede na Rua João Cleto Mourão, n.º 400, Restinga, na cidade de Mafra, Santa Catarina, CEP 89.302-314 neste ato representada por seu representante Sr. **LUIZ OTÁVIO GOES**, Administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º **018.226.149-29**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 004/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 004/2024, por parte da Administração, visando adicionar uma dotação orçamentária. **Dotação Orçamentária:** 834 – 12.001.08.244.0010.2.045.3.3.90.39.72 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 16 de março de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Sheila Cristine Schitt Dums  
**Código Identificador:**53ED4EA1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026 – DISPENSA Nº**  
**01/2026**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – PR**  
**- REPRESENTADA POR GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG.**

**CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº**  
**24.092.271/0001- 82 – REPRESENTADA POR FABRÍCIO DE**  
**SOUZA.**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa técnica especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado para controle dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Rolândia – PR.

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**Item 01 -** Licença de Uso de Software, em regime de locação, por tempo determinado, para Controle de todo o processo legislativo, incluindo protocolo, tramitação legislativa e administrativa, com a possibilidade de uso de assinatura de documentos eletrônicos por certificado digital, Portal (Site) na internet, adequado à legislação com sistema de informações ao cidadão (SIC), Ouvidoria, Publicações de notícias e galerias de fotos, divulgações de informações de transparência pública, com recursos de acessibilidade para deficientes visuais e auditivos, Sistema de plenário e Votação eletrônica, com apresentação de informações da Sessão em Painel no Plenário.  
**Qtde.:** 12 meses Total (R\$): R\$ 34.287,96 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

**Item 02 -** Migração/Conversão de dados; Implantação do sistema e site incluindo hospedagem; Treinamento de pessoal.  
**Qtde.:** 01 unid. Total (R\$): R\$ 1,00 (um real)

**Valor Total (12 meses):** R\$ 34.288,96 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do Contrato é de R\$ 34.288,96 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Deste montante, R\$ 2.857,33 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) são devidos mensalmente, correspondentes ao licenciamento de uso dos softwares, suporte e manutenções; e R\$ 1,00 (um real) é devido uma única vez, correspondente à migração/conversão dos dados, implantação e treinamento.

**ELEMENTO DA DESPESA:** Funcional programática: 01.01.01.031.0001.2.001; Natureza da despesa: 3.3.90.40.06.00.00; Locação de Software.

**PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Ato da Mesa nº 10, de 05 de junho de 2025.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de abril de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

Rolândia, 17 de março de 2026

**GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG**  
Presidente CMR

**Publicado por:**  
Ricardo Goto  
**Código Identificador:**CC4C3033

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.240/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI**, matrícula **378311-1/2**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**51C44F1D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.241/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LETICIA MARCELA BOSSO**, matrícula **378294-8/3**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**EB32F31A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.242/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS**, matrícula **378824-5/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**F83B8A49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.244/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO**, matrícula **377993-9/3**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**4DACB555

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.245/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES**, matrícula **378825-3/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**030A3176

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.246/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **CELISANGELA FERREIRA MELLO**, matrícula **377415-5/6**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o



cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**95D96609

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO Nº 6.247/2026 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **JESSICA CARDOSO SILVA**, matrícula **378826-1/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**DB871234

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO Nº 6.248/2026 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LUDIMILA ALVES DA SILVA**, matrícula **377598-4/5**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**239AF8C4

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO Nº 6.249/2026 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MARCIA CRISTINA SOARES**, matrícula **337142-5/6**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**802D9B10

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO Nº 6.250/2026 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA**, matrícula **378827-0/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**A1B06359

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO Nº 6.251/2026 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO**, matrícula **378828-8/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,

para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**E900F6EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.252/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANDREA APARECIDA DA SILVA ANASTACIO PICININI**, matrícula **378829-6/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Gestão Municipal A 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**BF8AA999

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.253/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **GABRIELE REGINA TAVARES**, matrícula **378830-0/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnica de Gestão Municipal A 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **16/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**895CA8ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.254/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **CLAUDIR MACEDO BEZERRA**, matrícula **378823-7/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Enfermeiro – Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **13/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**695C134C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.255/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **FERNANDA NERI DE OLIVEIRA**, matrícula **378818-0/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **02/03/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**5721CE45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 34.416/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**SUPRIMIR**, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **NELSON ROBERTO POSSANI**, matrícula 32910-0/4, lotado (a) na Chefia de Gabinete, a função gratificada de **Diretoria de Administração Distrital** partir de **11/03/2026**, conforme Memorando nº 4.312/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**3CD5594B**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

SÚMULA: Altera o Decreto nº 040, de 23 de janeiro de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos I, II e VII do art. 1º do Decreto nº 040, de 23 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

I - Marta Regina da Silva Lourenço de Oliveira, como membro Titular, e como suplente Simone Wegner, representando a Secretaria de Cultura e Turismo;

II - William Ricardo Akira Yokoyama, como membro Titular, e como suplente Renate Kopp, representando a Secretaria de Finanças;

III - Maria José de Oliveira Ribeiro, como membro Titular, e como suplente Jefferson da Silva Marcelino, representando o segmento deculturapopular.”

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**9D925A31**SECRETARIA GERAL****LEI Nº 4.373, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a ceder terreno à Associação Beneficente São Rafael e altera as Leis 4.266, de 06 de março de 2025 e 3.301 de 11 de agosto de 2008 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel de propriedade do Município de Rolândia com a Associação Beneficente São Rafael, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, com sede na Rua Santos Dumont, nº 554, Centro, no Município de Rolândia-PR, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 80.906.639/0001-70.

**Art. 2º** A cessão descrita no artigo 1º corresponde ao terreno localizado na Rua Estilac Leal, constituído pela Data de Terras sob nº 03 (três), da Quadra nº 46 (quarenta e seis), com a área de 600,00 (seiscentos) metros quadrados, situado na “Centro”, objeto da

Matrícula nº 23.494 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia-PR.

Parágrafo Único. A área de terra ora cedida destina-se exclusivamente a ampliação do Hospital, vedado o seu desvio de finalidade, sob pena de imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** O prazo da presente cessão de uso será de até 30 (trinta) anos, contados da assinatura do contrato de cessão de uso, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes e termo aditivo.

**Art. 4º** Fica concedida ao cessionário a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) sobre o imóvel cedido.

**Art. 5º** As edificações executadas pela cessionária, após o término do presente reverterão ao Patrimônio Público Municipal sem ônus ao Erário Público Municipal e sem direito à indenização a cessionária.

**Art. 6º** Após a formalização do termo de cessão, caberá à donatária todas as despesas decorrentes da cessão.

**Art. 7º** A cessão se dará para os fins específicos previstos no art. 2º, parágrafo único desta Lei e, não se cumprindo tal finalidade o Município poderá providenciar a reversão da cessão.

**Art. 8º** O art. 3º da Lei 4.266, de 06 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O prazo da presente cessão de uso será de até 30 (trinta) anos, contados da assinatura do contrato de cessão de uso, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes e termo aditivo.”

**Art. 9º** O § 1º do art. 4º da Lei 3.301, de 11 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O prazo da alienação de direito de uso acima especificada de bens móveis ou imóveis só poderá ser feita com prazo predeterminado, até trinta anos, que poderá ser prorrogado por igual período ao inicial, a critério da Administração, com o pagamento atualizado do valor da alienação de direito de uso do bem público.”

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Autógrafo Nº 10/2026****Projeto de Lei Ordinária Nº 016/2026****Autoria:** Poder executivo**Publicado por:**Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**EE0ADE88**SECRETARIA GERAL  
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO\***

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.

Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Fica este prazo também para que os familiares registrem na ACMR a vontade de assistir à exumação e na falta, será realizada sem a sua presença.

| Sepultura | Nome                         | Gaveta |
|-----------|------------------------------|--------|
| 29.818    | PEDRO LANZONI                | 152    |
| 29.832    | IRAMILDA PEREIRA DE OLIVEIRA | 153    |
| 29.834    | BRAZINA GONÇALVES COSTA      | 154    |

**JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI**

Gestor de Cemitérios

\*Republicado por erro de digitação.

**Publicado por:**  
Eloisa Fernanda Boraschi  
**Código Identificador:**D59B76D6

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 3.214, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Especial para Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**DESIGNAR:**

I. Os servidores abaixo elencados para integrarem a Comissão Especial para Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 para manifestação de interesse com a finalidade de identificar Organizações Sociais de Saúde qualificadas no âmbito do Município de Rolândia, interessadas em participar de processo futuro de seleção para eventual celebração de Contrato de Gestão, visando o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h adulto e infantil, localizada na Vila Oliveira, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4281/2025:

Fábio Martins, Matrícula Nº 3779882, Diretor de Urgência e Emergência;

Karla Giovana Bavaresco Ulinski, Matrícula Nº 329282, Diretora de Planejamento;

Rafael André Ferreira Dias, Matrícula Nº 23280, Diretor de Vigilância em Saúde;

Wania Cristina de Barros, Matrícula Nº 21032, Diretora Administrativa.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de março de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**05C29A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**018/2026 – PMR. PROCESSO Nº 055/2026.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Trator Cortador de Grama Tipo Giro Zero.

**Tipo:** Menor Preço por ITEM.

**Solicita Amostras:** NÃO

**Possui Exclusividade/e ou Cotas:** SIM

**Valor máximo total R\$:** 193.365,34.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 31/03/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 31/03/2026.

**Obs.:** Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

**Telefone do suporte aos licitantes é:** (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)** e e-mail: **[licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br)**.

Rolândia, 17 de março de 2026.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
Jose Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**EF201E95

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 17/2026 -- SOFTWARE**  
**DE GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 17/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneos para usuários da administração municipal direta e indireta

**Data de entrega dos envelopes:** 10/04/2026 às 08:29 horas no Compras Gov.

**Data de abertura dos envelopes:** 10/04/2026 às 08:30 horas no Compras Gov.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)

Salgado Filho-PR, 17 de março de 2026

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jorge Gabriel Luz Dos Reis  
**Código Identificador:**9C99FA41

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**DECRETO Nº33, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº33, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de obter DLAM - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, destinada para Pavimentação Asfáltica Rural em trecho de via pública do município, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º, 10º e 11º da Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015.



**DECRETA**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de obter DLAM - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para execução de Pavimentação Asfáltica Rural em estrada vicinal, localizada no trecho de acesso à Linha Riograndense, compreendido entre as coordenadas UTM Zone 22 J, inicial 263283.28 m E, 7103927.76 m S e coordenadas final 263082.94 m E, 7106614.33 m S, com extensão linear de 4.125 metros de comprimento e largura média de 5.5 metros, totalizando 22.678,50m² de pavimentação, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito de Salgado Filho

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:**817DC3B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE DLAM -  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL**

**SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE DLAM -  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, para fins de obter DLAM - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para execução de Pavimentação Asfáltica Rural em estrada vicinal, localizada no trecho de acesso à Linha Riograndense, compreendido entre as coordenadas UTM Zone 22 J, inicial 263283.00 m E, 7103927.00 m S e coordenadas final 263082.00 m E, 7106602.00 m S, com extensão linear de 4.125 metros de comprimento e largura média de 5.5 metros, totalizando 22.678,50m² de pavimentação, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Salgado Filho – PR, 17 de março de 2026.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito de Salgado Filho

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:**031B1C6B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA 03/2026 CMDPD**

03/2026

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, as quatorze e trinta horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na rua Rui Barbosa, número 70, centro de Salgado Filho. Pra dar início a presidente Noeli deu as boas-vindas, em sequência foi apresentado a prestação de contas da deliberação 09/2024 – COEDE/PR, pagamento até a data de 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco), no qual, foi gasto o valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), pago em capacitação para os conselheiros; este conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas apresentada. Edina Riva Duarte, informou que o processo de

licitação se encontra em fase de conclusão. Em sequência, foi apresentado pela gestora de assistência social Edina Riva Duarte, a necessidade da reprogramação da DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 – COEDE/PR, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, que lavro essa ata, e pelos demais presentes

**Publicado por:**

Alexandra Alves

**Código Identificador:**2C39F77C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 02/2026 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS**

**EDITAL Nº 02/2026 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE FORMA INDIRETA, PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2026.**

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e alterações e pela Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO**, Edital de Divulgação dos candidatos inscritos na Eleição para Conselheiro Tutelar Suplente:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                            | SITUAÇÃO    |
|--------------|---------------------------------|-------------|
| 1            | LEANDRO PAIM                    | DEFERIDO    |
| 2            | CHARLINE ANTUNES BARBOSA        | DEFERIDO    |
| 3            | ANA MARIA GRAZIELI LEITE DA LUZ | DEFERIDO    |
| 4            | SUZANA DE SOUZA SANTOS          | DEFERIDO    |
| 5            | ALCIONE LUIZ CENTENARO          | INDEFERIDO* |
| 6            | EMERSON DHEIN GARCIA            | INDEFERIDO* |
| 7            | WERNER SANTOS ARCOVERDE         | DEFERIDO    |

\*Item 5.2, inciso V do edital.

\*Item 5.2, inciso V do edital

O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, impreritavelmente até o **dia 20 de março de 2026**, no horário das 8h às 11h30h e das 13h às 17hrs, na sede da Secretaria de Assistência Social, ou através do endereço eletrônico [social\\_salgado@hotmail.com](mailto:social_salgado@hotmail.com).

A homologação dos inscritos será divulgado no site Oficial do Município de Salgado Filho, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, na data provável de 23 de março de 2024, bem como lista dos candidatos aptos a participar da prova no **dia 28 de março de 2026**, na Escola Municipal professora Jaci Maria Lopes.

Salgado Filho, 17 de março de 2026.

**ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL**

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral e  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Aluana Pastre

**Código Identificador:**54FE0A5E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDPD**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDPD**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salgado Filho – CMDPD, aprovou a prestação de contas da Deliberação 009/2024, COEDE/PR, do pagamento até a data de 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, alterada pela Lei 41, de 01 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO**, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 17 de março de 2026, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Ata nº 03/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Aprovar a prestação de contas da Deliberação 009/2024, COEDE/PR, do pagamento até a data de 31/12/2025.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 17 de março de 2026.

**NOELI VALAU DOS SANTOS WEIPPERT**  
Presidente do CMDPD de Salgado Filho – PR.

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**7E77037B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPD**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPD**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salgado Filho – CMDPD, aprovou a reprogramação de saldo Deliberação 009/2024, COEDE/PR, para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, alterada pela Lei 41, de 01 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO**, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 17 de março de 2026, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Ata nº 03/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Aprovar a reprogramação de saldo Deliberação 009/2024, COEDE/PR, para o exercício de 2026.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 17 de março de 2026.

**NOELI VALAU DOS SANTOS WEIPPERT**  
Presidente do CMDPD de Salgado Filho – PR.

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**6CB78F55

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**  
**PROCESSO 50/2026**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de abril de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para eventual Registro de Preços para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de abril de 2026, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br)

ou através do site: <https://bllcompras.com/>, a partir do dia 17 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltodolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltodolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 17 de março de 2026.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**996086B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | Aquisição de 20 (vinte) unidades de cadeiras de carro infantis, destinadas ao transporte seguro de crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com capacidade de utilização para crianças de 0 a 36 kg, dotadas de dispositivos de retenção e segurança, certificadas pelo INMETRO |
| <b>CONTRATADO:</b> | MG2 COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CNPJ:</b>       | 39.897.619/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>VALOR:</b>      | 12.160,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>VIGÊNCIA:</b>   | 17/03/27                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>FORO:</b>       | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de março de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**10B419A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SANTA AMÉLIA/PR Nº 04/2026.**

**Considerando** o previsto no inciso VIII do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal[1];

**Considerando** que a Mesa Diretora, dentre outras atribuições, compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, conforme previsto no inciso I do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a Mesa Diretora é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara:[2]

**Considerando** que foi recebido em 26/02/2026 o ofício nº 58/2026 do Gabinete do Prefeito solicitando desarquivamento e retransmissão do Projeto de Lei nº 28/2025;

**Considerando** a existência de previsão no parágrafo único do art. 131 do Regimento Interno para a realização de desarquivamento e retransmissão de projetos.

**Considerando** a aplicação do princípio da economicidade, abrangido pela ideia de eficiência.

**RESOLVE:**  
Determinar a continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 28/2025, abrindo-se vista às respectivas comissões responsáveis por sua análise.

Santa Amélia/PR, 11 de março de 2025.

**RAFAEL ABNER SEVERINO**  
Presidente.

**EVALMIR APARECIDO SIVIERO**  
Vice-Presidente.

**MARCIA DE FATIMA MENEZHIN DE SOUZA**

1ª Secretária.

**JURANDIR DE CAMPOS**

2º Secretário.

[1] <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-santa-amelia-pr>

[2]Artigo 31 do Regimento Interno

**Publicado por:**  
Patrick Deodati Teixeira  
**Código Identificador:**FDF82228

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160/2026**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

| Alínea | Nome                       | Cargo    | Motivo                                                                    | Período    |
|--------|----------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| A      | Vanessa Aparecida da Silva | Servente | Compensação por trabalho extra realizado no aniversário da Cidade em 2025 | 20/03/2026 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Março de 2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FB50D0D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2026**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 03 (três ) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal

**JOAO BORBA NETO** matrícula nº 35251, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas , Dia 22 a 24/04/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025 o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de Abril de 2026.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de março de 2026.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2CCAE6C2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº07-2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº07-2026**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO(A): SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 29.987.662/0001-89, localizada na Av. Presidente Catelo Branco, Jardim Catelo Branco, 237, Ribeirão Preto - SP, representada por ALEXANDRE PLENTZ FRAGA portador da cédula de identidade R.G. n. ° 64.227.380-7, inscrito no CPF sob n. ° 823.182.120-15.

**VALOR: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).****VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 17 DE MARÇO DE 2026 A 17 DE MARÇO DE 2027.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 17/03/2026**

Santa Cecília do Pavão, 17/03/2026.

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**D780439F

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo A zero KM, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, do CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Departamento de Licitações e Compras e a justificativa de necessidade apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, instruídas com Estudo Técnico Preliminar e comprovação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que o CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná realizou o Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90011/2025, culminando na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025, processo administrativo nº 020/2025, com a empresa SOCIÉTÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 29.987.662/0001-89, pelo valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), e que o Município de Santa Cecília do Pavão figura como participante da referida ata;

**RESOLVE:**

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 01/2026, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de uma Ambulância tipo A zero KM, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, do CISNOP, em favor da empresa SOCIÉTÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelo valor global de 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão/PR, 13 de fevereiro de 2026.

**CLAUDIO COVRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**F7376716**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada em **08 de abril de 2026 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO SOCIETY, LOCALIZADO NA VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, em atendimento às demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme especificações constantes no termo de referência.

**Valor Estimado:** R\$ 128.938,77 (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**DAIANE DOS SANTOS GOMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vitor Hugo Bezerra da Silva

**Código Identificador:**BA79B69F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **08h30min do dia 10 de abril de 2026**, na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, **CONCORRÊNCIA** na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias urbanas na Sede do Município.

Objeto: Recapeamento de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 38.706,45 m², contendo: serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Quantidade e unidade de medida: 38.706,45 m².

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br](http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br) e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**DAIANE DOS SANTOS GOMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vitor Hugo Bezerra da Silva

**Código Identificador:**EB3F705A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****DATA DE ABERTURA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **01 de abril de 2026 às 08:30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 016/2026**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, BEM COMO DAS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO OLIVEIRA DUTRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

**Valor Estimado:** R\$ 218.893,13 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e treze centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**DAIANE DOS SANTOS GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vitor Hugo Bezerra da Silva

**Código Identificador:**5CD5A6C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026****EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

**TIPO:** Menor Preço *ITEM*.



**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À CAMPANHA ABRIL VERDE, EM ATENÇÃO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais).

**Data da Publicação no Diário Oficial:** 18/03/2026

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/03/2026 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/03/2026 às 08h00min

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES:** 25/03/2026 às 08h30min

**DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES:** 25/03/2026 às 14h30min

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (TRÊS DIAS)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO:** <https://www.bll.org.br>.

**LINK DO EDITAL:** <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**DAIANE DOS SANTOS GOMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vitor Hugo Bezerra da Silva

**Código Identificador:**F08CFC11

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 905/2026

### LEI Nº 905/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, A TÍTULO GRATUITO, O USO DE BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS À ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL REFERENCIADA NO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, o uso dos bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no âmbito da Programação nº 412330320190006 (GND 4 – Investimento), à Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.247/0001-83), unidade referenciada no SUAS no Município,

exclusivamente para suporte às ofertas de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade por ela executados.

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o caput observará a legislação federal aplicável às transferências fundo a fundo conduzidas pelo FNAS, bem como as normas supervenientes, sem transferência de propriedade dos bens ao cessionário.

Art. 2º Os bens e equipamentos abrangidos por esta Lei constam do ANEXO I, parte integrante do ato, com a identificação patrimonial (tombamento), especificação, estado de conservação e valor.

#### CAPÍTULO II

##### FINALIDADE, PRAZOS DE VINCULAÇÃO E DEVOLUÇÃO

Art. 3º Os bens cedidos permanecerão vinculados à finalidade pública de estruturação das ofertas socioassistenciais reconhecidas nacionalmente no SUAS, na unidade beneficiária indicada na Programação nº 412330320190006, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, contados da data da entrega do bem à entidade.

§ 1º Findo o prazo do caput, caberá ao órgão gestor da política de assistência social avaliar e destinar os bens conforme necessidade local, podendo renovar a cessão, recolhê-los ou redirecioná-los a outra oferta/unidade do SUAS.

§ 2º Antes do transcurso do prazo mínimo, se cessar a oferta do serviço na unidade beneficiária ou sobrevier descumprimento das condições desta Lei, a entidade deverá imediatamente devolver os bens ao órgão gestor para realocação no SUAS.

§ 3º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso Gratuito, com relatório de entrega e inventário.

#### CAPÍTULO III OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E CONTROLES

Art. 4º Constituem obrigações da entidade cessionária:

- zelar pela adequada guarda e conservação dos bens;
- utilizá-los exclusivamente no endereçamento dos serviços socioassistenciais indicados na Programação e no respectivo Plano de Ação/Trabalho;
- manter identificação patrimonial visível, com indicação de que o bem foi adquirido com recursos do FNAS;
- permitir, a qualquer tempo, acesso e fiscalização do órgão gestor, do CMAS, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo;
- assumir despesas correntes de uso, manutenção preventiva/corretiva e seguros, quando cabíveis;
- comunicar extravio, furto, roubo, dano ou inutilização em até 48 (quarenta e oito) horas, adotando as providências administrativas e legais pertinentes;
- manter atualizadas a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a situação cadastral no CNEAS, preservando o referenciamento ao SUAS.

Art. 5º É vedado:

- alienar, onerar, emprestar, locar, sub-ceder ou dar em garantia os bens;
- utilizá-los para finalidade diversa da prevista nesta Lei e no Termo de Cessão;
- suprimir ou adulterar as marcas de patrimônio e de origem do recurso;
- remover os bens para local diverso do autorizado, sem anuência prévia do órgão gestor.

Art. 6º A ocorrência de impropriedades na execução ou de descumprimento das condições pactuadas autoriza o Município a retomar imediatamente os bens, independentemente da modalidade ou do título que concedeu direitos de uso, sem ônus, sem prejuízo das responsabilizações cabíveis e da reparação por perdas e danos.

#### CAPÍTULO IV

##### FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete ao órgão gestor da política de assistência social:

- manter controle patrimonial e inventário anual dos bens cedidos;
- realizar vistorias periódicas e emitir relatórios;
- publicar, no Portal da Transparência, extrato do Termo de Cessão, relação de bens cedidos e unidade/serviço de destino;
- comunicar ao CMAS a formalização, alteração ou encerramento da cessão.

Art. 8º Os bens permanecem como patrimônio público municipal, impenhoráveis, inalienáveis e intransferíveis, salvo expressa autorização legal. A entidade cessionária responde por danos

decorrentes de uso indevido, negligência ou culpa, sem prejuízo de outras sanções.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O ANEXO I – Relação de Bens, que discrimina, no mínimo, identificação patrimonial, descrição, quantidade, valor, natureza do bem, situação/estado e demais campos necessários à rastreabilidade contábil e à gestão de ativos da Programação nº 412330320190006.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para detalhar fluxos, modelos e controles.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### FICHA DOS BENS OBJETO DA CESSÃO DE USO

OS BENS E EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS POR ESTA LEI, PARTE INTEGRANTE DO ATO, COM A IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL (TOMBAMENTO), ESPECIFICAÇÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VALOR.

#### Link de acesso

[https://drive.google.com/file/d/1OAA-je0bGbxW\\_IKkGVUurjaa\\_HWVLX9i/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1OAA-je0bGbxW_IKkGVUurjaa_HWVLX9i/view?usp=sharing)

**Publicado por:**

Vitor Hugo Bezerra da Silva

**Código Identificador:**826992C4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2024

**REPUBLICADO**, por erro material no expediente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 11 de março de 2026, edição nº: 3486, com o código identificador nº: DF6341F6.

#### EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 51.717.527/0001-72, sito Marginal, 4393, centro CEP: 87.509-685, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 92, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do Aditamento:** Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **25/03/2026 a 23/06/2026**.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica Nº 023/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09 de março de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vitor Hugo Bezerra da Silva

**Código Identificador:**5D4996E1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº061/2026

Dispõe sobre Progressão Horizontal de Professores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido **Progressão Horizontal** as professoras abaixo relacionadas, conforme determina o Artigo 40 e artigo 41, da Lei Municipal nº1.618/2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

| MATRICULA | NOME                              | CARGO     | CLASSE ANTERIOR | CLASSE ATUAL |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------------|--------------|
| 201580    | Patrícia C. Ferreira de R Maldoti | Professor | 02              | 04           |
| 201576    | Francislene Silva Freitas         | Professor | 02              | 04           |
| 201581    | Angelita Beloto dos Santos        | Professor | 02              | 04           |
| 201585    | Nagila Nascimento Guari           | Professor | 02              | 04           |
| 201579    | Adriana Flavia Pugese             | Professor | 03              | 04           |
| 201586    | Francislaine da Silva Freitas     | Professor | 02              | 04           |
| 201583    | Tatiane Valéria Tonon Belotto     | Professor | 02              | 04           |
| 201582    | Leila Regina Borges Pilegi        | Professor | 02              | 04           |
| 201578    | Francieli Colombari de Freitas    | Professor | 02              | 04           |

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026 e revoga o decreto nº055/26

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 10 de março de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabrina Davanso

**Código Identificador:**384967A8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

#### R E S O L V E

**CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **18 e 19 de março de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I - Registro Geral – RG

II - Certificado de reservista, quando couber.

III - Título de Eleitor.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física

VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.

VII - Registro no órgão de classe, quando couber.

VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento.

IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.

X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.

XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.

XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;

a-Urina;

b-Hemograma completo;

c-Glicemia;  
d-Raio X Torax, PA e Perfil: (para merendeira)  
e- avaliação cardiológica; (motoristas)  
f-audiometria (operador de máquinas)  
g- eletro cardiograma (operador de máquinas)

XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

XVI - Carteira de Trabalho;

XVII - Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

**\*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

#### CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE - 40 HORAS.

| NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| RITA DE CASSIA ARAUJO DE LIMA | 23            |

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 16 de março de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabrina Davanzo

**Código Identificador:**7F86C038

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024 – para contratação temporária.

#### R E S O L V E

**CONVOCAR** as candidatas abaixo, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **19 e 20 de março de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;

I - Registro Geral – RG

II - Certificado de reservista, quando couber.

III - Título de Eleitor.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física

VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.

VII - Registro no órgão de classe, quando couber.

VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento.

IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.

X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.

XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.

XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;

a-Urina;

b-Hemograma completo;

c-Glicemia;

d-Raio X Torax, PA e Perfil;

e-avaliação cardiológica;

XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

XVI - Carteira de Trabalho;

XVII - Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

**\*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.**

#### CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS (FINAL DE FILA)

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO      |
|--------------------------|--------------------|
| CLEIDELENE LIMA DA SILVA | 06 – Final de Fila |

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 17 de março de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabrina Davanzo

**Código Identificador:**0FBBCC81

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA:Altera a nomenclatura da Diretoria de Promoção Social prevista na Lei Complementar Municipal 005/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º-** Fica alterada a nomenclatura da Diretoria de Promoção Social descrita na alínea “a”, do inciso IX do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, com a seguinte redação:

a) Diretoria da Mulher, Idoso, Pessoa com Deficiência e Promoção Social (DIMIPPS)

**Artigo 2º-** Fica alterada a nomenclatura da Diretoria de Promoção Social descrita na Subseção I – Diretoria de Promoção Social (DPS), e do caput do artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, com a seguinte redação:

##### Subseção I

**Diretoria da Mulher, Idoso, Pessoa com Deficiência e Promoção Social (DIMIPPS)**

Art. 33. Compete à Diretoria da Mulher, Idoso, Pessoa com Deficiência e Promoção Social (DIMIPPS):

**Artigo 3º-** Fica alterada a nomenclatura da Diretoria de Promoção Social descrita no inciso XIX do artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, com a seguinte redação:

XIX - Diretor da Mulher, Idoso, Pessoa com Deficiência e Promoção Social;

**Artigo 4º-** Altera o organograma do art. 48,definido o organograma da Prefeitura Municipal conforme o anexo próprio desta lei complementar.

**Artigo 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 06 de março de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

Organograma disponível em:  
<https://www.santafe.pr.gov.br/organograma/>

**Publicado por:**  
 Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**36DB542E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 012/2026**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e Decisão Judicial, conforme segue,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder as servidoras abaixo o direito à fruição das licenças prêmios gozadas compulsoriamente durante o período da pandemia da COVID-19, onde as mesmas obtiveram ganho de causa, e tais sentenças são objetos de recurso, razão pela qual devem ter o cumprimento imediato. Conforme Processo anexo a esta portaria. Ficando a critério da Secretaria de Educação o período para início e término das mesmas.

- 1- ANDREA PEDRAZZANI – Educadora Infantil 40 h - Extinção
- 2- SOLANGE BRIZOTO TEIXEIRA – Educadora Infantil 40 h. - Extinção
- 3- LENI RICARDO DA COSTA – Educadora Infantil 40 h- Extinção

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 17 de março de 2026.

**MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Sabrina Davanso  
**Código Identificador:**77E522BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Federal nº 14.133/21, conforme aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentação de habilitação, e Lei Municipal nº 2.430/2025, nos termos e condições a seguir:

**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 - PMSF**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026-PMSF**

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR  
**BENEFICIÁRIO:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCISF

CNPJ/MF sob o nº 80.911.035/0001-11.

**RESUMO DO OBJETO:** Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.430, de 18 novembro de 2025, com a finalidade de promover repasse de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), visando atender o objetivo proposto no Plano de trabalho em anexo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.045,60 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** da data da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 16 de março de 2026.

**DANIELA MORIS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6D8552A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Federal nº 14.133/21, conforme aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentação de habilitação, e Lei Municipal nº 2.430/2025, nos termos e condições a seguir:

**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 - PMSF**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026-PMSF**

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR  
**BENEFICIÁRIO:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCISF

CNPJ/MF sob o nº 80.911.035/0001-11.

**RESUMO DO OBJETO:** Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.430, de 18 novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, com a finalidade de promover repasse de recurso, conforme o artigo 193 da Lei Orgânica Municipal, visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** da data da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 16 de março de 2026.

**DANIELA MORIS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FAA1694C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Federal nº 14.133/21, conforme aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentação de habilitação, e Lei Municipal nº 2.430/2025, nos termos e condições a seguir:

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 - PMSF**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026-PMSF**

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR  
**BENEFICIÁRIO:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ – EOCA CNPJ/MF sob o nº 80.911.035/0001-11

**RESUMO DO OBJETO:** Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.430, de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho apresentado pelo, CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ – EOCA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** da data da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.



Santa Fé, 16 de março de 2026.

**DANIELA MORIS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**0FE9D1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal, realizou-se Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025, em atendimento ao disposto no §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao Poder Executivo o dever de, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública perante o Poder Legislativo.

Estiveram presentes o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal da Fazenda, o Contador do Município, Vereadores, Secretários Municipais, servidores públicos e membros da comunidade, registrando-se, ainda, a transmissão da audiência pelos canais oficiais, assegurando ampla publicidade ao ato.

Aberta a sessão, o Prefeito Municipal fez uso da palavra para saudar os presentes, nominando autoridades, vereadores e servidores, bem como a comunidade que acompanhava presencialmente e por meio das redes oficiais. Ressaltou que a realização da audiência pública representa não apenas cumprimento formal de exigência legal, mas instrumento efetivo de transparência, controle social e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Destacou que a apresentação dos dados relativos aos primeiros oito meses do exercício permite à população conhecer de forma clara o montante arrecadado, as fontes de receita, os gastos realizados, o volume de investimentos executados, o comportamento da despesa com pessoal e o cumprimento dos índices constitucionais de aplicação em saúde e educação. Enfatizou, por fim, o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, o equilíbrio fiscal e a correta aplicação dos recursos públicos, declarando aberta a fase de exposição técnica.

Na sequência, o Secretário Municipal da Fazenda iniciou a apresentação esclarecendo que os dados demonstrados referem-se ao período acumulado de janeiro a agosto de 2025, compreendendo o segundo quadrimestre do exercício, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000. Ressaltou que a análise considera receitas e despesas consolidadas até 31 de agosto, permitindo avaliação consistente do desempenho fiscal do Município.

No tocante às receitas, informou-se que a previsão anual de receitas correntes para o exercício de 2025 foi fixada em R\$ 63.859.000,00, tendo sido arrecadado até o encerramento do segundo quadrimestre o montante de R\$ 43.657.798,50. Esclareceu-se que as receitas correntes compreendem receita tributária, receita de contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes. Destacou-se que a maior parcela da arrecadação municipal decorre de transferências correntes provenientes da União e do Estado, que totalizaram aproximadamente R\$ 33.941.000,00 no período, evidenciando a significativa dependência do Município em relação às receitas intergovernamentais.

A receita tributária municipal, composta por IPTU, ISS, ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte, taxas e contribuições de melhoria, apresentou arrecadação acumulada de aproximadamente R\$ 7.215.000,00, superando a previsão inicialmente estimada para o exercício. Foi ressaltado que tal desempenho reflete a atuação eficiente do setor de tributação e fiscalização, bem como medidas de incentivo à regularização de débitos, com expectativa de incremento

adicional no terceiro quadrimestre em razão de programa de recuperação fiscal implementado pela Administração.

A receita de contribuições, notadamente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, apresentou arrecadação superior à previsão proporcional ao período. A receita patrimonial, constituída principalmente por rendimentos de aplicações financeiras, alcançou cerca de R\$ 1.112.300,00 até agosto, evidenciando gestão ativa das disponibilidades de caixa. A receita de serviços apresentou arrecadação de pequena monta, limitada a valores residuais.

Em relação às transferências correntes, cuja previsão anual era de R\$ 53.475.000,00, informou-se que até o segundo quadrimestre foram arrecadados aproximadamente R\$ 33.941.000,00. Esclareceu-se que, considerando o comportamento histórico da arrecadação, é improvável que a previsão anual seja integralmente atingida, estimando-se arrecadação final entre R\$ 49.000.000,00 e R\$ 50.000.000,00.

No que concerne às receitas de capital, destinadas essencialmente a investimentos, registrou-se o ingresso de R\$ 1.492.536,00, provenientes de transferências voluntárias e convênios, não havendo no período alienação de bens nem contratação de novas operações de crédito. O total geral arrecadado até 31 de agosto de 2025 somou R\$ 45.150.335,00.

Passando-se à análise das despesas, informou-se que as despesas correntes totalizaram R\$ 40.763.992,00 até o encerramento do segundo quadrimestre. Desse montante, R\$ 19.521.815,00 referem-se a despesas com pessoal e encargos sociais; R\$ 676.538,00 correspondem a juros e encargos da dívida; e aproximadamente R\$ 20.565.000,00 referem-se a outras despesas correntes, relacionadas à manutenção dos serviços públicos e ao custeio da estrutura administrativa.

As despesas de capital totalizaram R\$ 2.929.000,00, sendo R\$ 2.232.000,00 destinados a investimentos e R\$ 696.000,00 à amortização da dívida. Não houve utilização da reserva de contingência até o período analisado. Registrou-se, ainda, o repasse ao Poder Legislativo e ao Regime Próprio de Previdência Social, totalizando R\$ 1.748.870,00.

No que se refere às disponibilidades financeiras, informou-se que, em 31 de agosto de 2025, o Município apresentava saldo total aproximado de R\$ 16.872.000,00 em caixa e aplicações financeiras, sendo R\$ 2.893.000,00 em recursos livres e R\$ 13.979.000,00 em recursos vinculados a áreas específicas, como saúde, educação, assistência social e convênios.

Quanto ao endividamento, a dívida fundada apresentava saldo devedor de aproximadamente R\$ 7.195.397,00, composto por parcelamentos previdenciários e operações de crédito firmadas junto à Agência de Fomento do Estado, destinadas a obras de infraestrutura, recapeamento asfáltico, iluminação pública e reforma de unidade educacional. A dívida flutuante, compreendendo restos a pagar processados e não processados e consignações, totalizava cerca de R\$ 5.985.100,00. Foi esclarecido que o Município mantém capacidade legal de endividamento, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e a capacidade de pagamento.

Em relação às aplicações constitucionais, demonstrou-se que na área da educação foram aplicados R\$ 7.980.000,00, correspondendo a 22,67% da receita de impostos até o período, com projeção de atingimento do mínimo constitucional de 25% até o encerramento do exercício. No tocante ao FUNDEB, 98,64% dos recursos recebidos foram destinados à remuneração dos profissionais do magistério, superando o mínimo legal de 70%. Na área da saúde, a aplicação atingiu 21,95% da receita de impostos, superando o mínimo constitucional de 15%.

No que concerne à despesa com pessoal, apurada com base no período móvel de doze meses, compreendido entre setembro de 2024 e agosto de 2025, a Receita Corrente Líquida foi de aproximadamente R\$ 65.014.430,00 e a despesa total com pessoal atingiu R\$

29.372.813,00, representando 45,18% da Receita Corrente Líquida. O percentual encontra-se abaixo do limite máximo de 54% estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como inferior ao limite prudencial de 51,3%, demonstrando situação fiscal equilibrada e controlada.

Durante os debates, foram discutidos os impactos da redução da alíquota do IPVA promovida pelo Governo Estadual, com estimativa de perda anual de arrecadação ao Município entre R\$ 1.300.000,00 e R\$ 1.500.000,00, considerando que 50% da arrecadação pertence aos Municípios. Registrou-se preocupação quanto à necessidade de adequação das previsões orçamentárias para o exercício de 2026, bem como eventual revisão de despesas diante da redução de receitas. Também foi abordada a situação do convênio do ITR junto à Receita Federal, atualmente não vigente, o que implica recebimento de apenas 50% da arrecadação do imposto, estando a Administração adotando providências para restabelecimento do convênio e ampliação da receita municipal.

Ao final, o Prefeito Municipal retomou a palavra para reiterar o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a transparência, destacando que todos os relatórios permanecem disponíveis no Portal da Transparência e nos sistemas do Tribunal de Contas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública, sendo lavrada por mim, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, secretária ad-hoc, a presente ata para fins de registro e transparência, que segue assinada pelo secretário de fazenda e contador municipal.

Santa Fé, 24 de setembro de 2025.

**GEOVANI MINANTI**  
Secretário de Fazenda

**MARCELO REGINALDO FERREIRA**  
Contador Municipal

**AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN**  
Secretária Ad-hoc

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2B230B81

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO: 069/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$346.081,22 (trezentos e quarenta e seis mil e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação               |       |                                                             |                   |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 19                          |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE) |                   |
| 19.003                      |       | DIRETORIA DE CULTURA (DIC)                                  |                   |
| 19.003.13.392.0011.2.248    |       | PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS                               |                   |
| 538 - 3.3.90.93.00.00       | 33842 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 346.081,22        |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |                                                             | <b>346.081,22</b> |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos dezesesseis dias do mês de Março de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**ADB6E37B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023.

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

**Fundamentação Legal:** Leis Federais nº 8.080/90; 8.666/93 e 11.107/05, Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.028/18, autorizada pela LOA e PLACIC de 2026, nos termos a seguir expressos:

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com duração e vigência de 17/04/2026 a 16/04/2027, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

Santa Fé/PR, 17 de março de 2026

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabrina Davanzo  
**Código Identificador:**C183EDB7

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.863 DE 17 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/SANTA IZABEL DO OESTE-PR, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR

#### LEI Nº 2.863 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a Celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/Santa Izabel do Oeste-PR, visando a transferência de recursos financeiros para custeio oriundos de emenda Parlamentar por meio do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Butiazeiro, s/n, Bairro São José Operário, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 78.114.907/0001-79, entidade privada sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros de custeio provenientes de Emenda Parlamentar, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados a incremento temporário, repassados por prazo determinado, com a finalidade de atender à oferta de serviços socioassistenciais.

**Parágrafo único.** A aplicação dos recursos observará as regras relativas ao cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regimentos estabelecidos na Portaria Ministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e Portaria

Ministerial nº 580 de 31 de dezembro de 2020 e atualizações, mediante execução das atividades previamente definidas no plano de trabalho.

**Art. 2º** Para consecução do Termo de Fomento, o município de Santa Izabel do Oeste fica autorizado a transferir, em parcela única, os recursos financeiros a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Santa Izabel do Oeste-Paraná, para cobertura de despesas de custeio e manutenção dos serviços assistenciais, que deverão ser objeto de prestação de contas no Sistema Integrado de Transferências (SIT).

**Parágrafo único:** Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassados ao município na modalidade fundo a fundo, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo transferidos à entidade beneficiária, além do valor principal, os rendimentos financeiros auferidos desde a data do crédito até o efetivo repasse, correspondentes ao saldo financeiro disponível em conta na data da transferência, destinados na forma de contribuição financeira aos prestadores de serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 3º** A Celebração do Termo de Fomento a que se refere o art. 1º, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes e que conterà, no mínimo, as seguintes informações no presente termo:

I - Razões que justifiquem a celebração do Termo de Fomento;

II - Descrição completa do objeto a ser executado;

III - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativas e quantitativa;

IV - Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;

VI - Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

**Art. 4º** Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Poder Executivo, e sujeitar-se às condições estabelecida nas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Portaria Ministerial nº 113/2015, Portaria Ministerial nº 580/2020, Resolução 28/2011 do TCE/PR, Instrução Normativa 61/2011, Decreto Municipal nº 2.850/2017 e demais atos normativos do Poder Público, bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Objetivos voltados à Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**Parágrafo Primeiro** - Possuir:

No mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Experiência prévia de no mínimo três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades;

**Parágrafo Segundo** - Apresentar:

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona, no endereço por ela declarado;

**Art. 5º** Para execução das despesas vinculadas ao Termo de Fomento, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – Abrir conta bancária vinculada para movimentar os recursos financeiros, repassados pelo município em decorrência da execução do instrumento a que se refere esta lei;

II – Utilizar os recursos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado;

III - Iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento dos recursos;

**Parágrafo único** - É vedado ao conveniente:

a) Realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) Pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;

c) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;

d) Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

e) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos.

f) Realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

g) Transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

**Art. 6º** Para fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho o termo de fomento indicará o gestor responsável.

**Art. 7º** O Termo de Fomento a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

**Art. 8º** Para atender a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas na lei de orçamento anual - LOA.

**Art. 9º** A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENIENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011.

**Parágrafo Único** A prestação de contas meio físico será entregue a equipe de prestação de contas municipal por bimestre, após protocolada, está encaminhada com parecer ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação final.

**Art. 10** A utilização dos recursos proveniente da contribuição financeira destinada aos prestadores de serviços do Sistema único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da estruturação da rede de serviços, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 113 de 10 de dezembro de 2015 e Portaria Ministerial nº 580 de 31 de dezembro de 2020 e atualizações é exclusiva para despesas de custeio, conforme estabelecido no plano de trabalho.

**Art. 11** Demais disposições serão acordadas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como nos demais atos normativos do Poder Público, principalmente no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 2.850/2017.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 17 de março de 2026.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Kindzerski Pchebichewski

**Código Identificador:**80496FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXONERAR, A PEDIDO, ROSANE MALACARNE, DO  
CARGO DE CUIDADOR SOCIAL.**

**PORTARIA Nº 15.809**

**Data: 18.03.2026**

Exonerar, a pedido, ROSANE MALACARNE, do Cargo de Cuidador Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob nº 0085/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, nos termos do inciso I, do Art. 56, e inciso III do Art. 58 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **ROSANE MALACARNE**, CPF nº 061.\*\*\*-\*\*\*-46, do Cargo de Cuidador Social, a partir de 18 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2026.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Denes Debiassi  
**Código Identificador:**6E39C6F2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 36/2026 AO CONTRATO Nº 80/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E VAGNER PELIN  
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 09/03/2027  
DATA:02/03/2026.**

**Publicado por:**  
Clenir Teixeira  
**Código Identificador:**8FC581F7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROMOVER A SERVIDORA MARIELI VALTER BRAZ, POR SUBIDA VERTICAL DE ESCOLARIDADE.

**PORTARIA Nº 15.808**  
**Data: 18.03.2026**

Promover a servidora MARIELI VALTER BRAZ, por Subida Vertical de Escolaridade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento protocolado sob o nº 084/2026, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no art. 25 e §1º do Art. 40 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROMOVER**, nos termos II do art. 25, e §1º do art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de março de 2026.

| NOME                | CPF Nº         | CARGO      | DE CLASSE | PARA CLASSE |
|---------------------|----------------|------------|-----------|-------------|
| MARIELI VALTER BRAZ | 102.***-***-43 | ENFERMEIRO | 6-I-A     | 6-II-A      |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2026.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Denes Debiassi  
**Código Identificador:**40ECE272

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº38/2025 AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, MANILHAS (TUBOS DE CONCRETO) GALERIAS E MEIO FIO PARA SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RE**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025**

**Ref. Licitação Pregão Nº38/2025**

**Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) galerias e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido em mais R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula quarta da Ata em epígrafe e termos do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/10/2026.

Prazo de Vigência: 05/10/2026.

Data da Assinatura: 17/03/2026.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Salette Gaio  
**Código Identificador:**025F0D34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 14/2025  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE COM TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MECÂNICAS E ELÉTRICAS) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025**

**Ref. Licitação Processo dispensa Nº 14/2025**

**contratação de serviços de software com tabela de referência de valor de peças de reposição (mecânicas e elétricas) para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, devendo contemplar, no mínimo, todos os veículos e máquinas do anexo I desta cotação, bem como possuir no Sistema ou fornecer sem custo adicional para o município, tabela que estime o tempo gasto para execução dos serviços mecânicos e elétricos das peças objetos da pesquisa de valor para atender as necessidades do município.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: EMPRESAS FL LTDA



**Objeto:**

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/04/2026 e término em 12/04/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,3575 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe e nos termos do Artigo 124, Lei 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/04/2027.

Prazo de Vigência: 12/04/2027.

Data da Assinatura: 17/03/2026.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Gaio

**Código Identificador:**3EBF36A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 15/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**DE SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº6/2026. EXTRATO**

**CONTRATO Nº 15/2026**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

**Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2026.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa para capacitação e treinamento presencial na área de licitações e contratos administrativos, com foco em Planejamento das Contratações Públicas, Governança da Contratação e Planejamento, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme a Lei nº 14.133/2021, destinado à participação de servidores do Município de Santa Lúcia PR

Valor:

R\$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 15/04/2026.

Prazo de Vigência: 15/04/2026.

Data da Assinatura: 17/03/2026.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Carolina Bohn da Silva

**Código Identificador:**45ACD215

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO Nº 049//2026 DATA: 17/03/2026 SÚMULA:**  
**DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES**  
**AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR,**  
**AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO**  
**PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 049//2026

DATA: 17/03/2026

**SÚMULA:** Declara bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Lúcia - PR, autoriza sua alienação mediante leilão público e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, Prefeito do município de Santa Lúcia – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO que tais bens encontram-se obsoletos, com manutenção onerosa e sem utilidade para a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação de Bens designada pelo Decreto Municipal nº 0289/2025 e 019/2026.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que rege a alienação de bens móveis da Administração Pública;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município de Santa Lúcia os bens móveis especificados no Anexo I deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os referidos bens mediante a modalidade de Leilão Público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - A alienação de que trata este Decreto será realizada por valor não inferior ao preço mínimo fixado pela Comissão de Avaliação de Bens, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 4º - Os recursos auferidos com a alienação dos bens referidos neste Decreto serão aplicados em conformidade com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 101.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do em contrário.  
Santa Lúcia – PR, 17 de março de 2026.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Gaio

**Código Identificador:**DDCB24C5

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 050/2026 DATA: 17/03/2026**

**SÚMULA:** Concede a progressão a servidora municipal e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica concedida a progressão a servidora abaixo relacionada tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

| Mat.  | Servidor (a)           | Cargo                       | Tab. de Venc. | Ref. |
|-------|------------------------|-----------------------------|---------------|------|
| 468-1 | Jocelia Machado Marion | Técnica em Higiene Dentária | 02            | C    |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek

**Código Identificador:**DD4C23AE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 030/2026 DATA: 17/03/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para as servidoras **DENISE MARIA TONIDANDEL** (Professora) **ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI** (Auxiliar Administrativo), para participação no “Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios -NCPM 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 17 e 18 de março de 2026. Saída no dia 17 de março de 2026 e retorno no dia 18 de março de 2026.

MARCA E MODELO: ARGO TREKKING  
PLACA: UBD 3102

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**6F641F35

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 031/2026**

DATA: 17/03/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para o servidor **EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI** (Diretor de Departamento), para participação no evento “Plano Decenal do Esporte Paranaense 2026-2035, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 18 e 19 de março de 2026. Saída no dia 17 de março de 2026 e retorno no dia 19 de março de 2026.

TRANSPORTE: CARONA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**415CAF91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**ERRATA PORTARIA**

**ERRATA PORTARIA**

Portaria 007/2026 – referente a **CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Onde se lê:  
Portaria 007/2026.  
**LEIA-SE:**  
Portaria 009/2026.

Santa Maria do Oeste, 17 de março de 2026.

**TIAGO VARIZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rozelia de Fatima Saldanha  
**Código Identificador:**EA1398A8

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**PORTARIA N.º 010/2026**

SÚMULA: Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sr.ª **MARLI TEREZINHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 810.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de março de 2026.

**TIAGO VARIZA,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Rozelia de Fatima Saldanha  
**Código Identificador:**7A4EE463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 028/2026**

SÚMULA: DAR POSSE A PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** DAR POSSE A PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2026, conforme descrito abaixo.

**Cargo:** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATO (a):            | PONTUAÇÃO: |
|----------------|---------------------------|------------|
| 31º            | SANDRA APARECIDA KARTOSKI | 55 PONTOS  |

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 08/03/2026.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Março de 2026.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**F6D881CA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Ementa: Concede licença ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para afastar-se do

cargo e ausentar-se do município, no período de 18 de março de 2026 à 05 de abril de 2026, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, VALDIR ANTONIO CARVALHO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedida licença ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para afastar-se do cargo e ausentar-se do município, no período de 18 de março de 2026 à 05 de abril de 2026, por motivos particulares, de acordo com o pedido formalizado através do ofício nº 111/2026, de 13 de março de 2026, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presente Decreto Legislativo está fundamentado no artigo 9º, inciso V, combinado com o artigo 38, § 1º, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 17 de março de 2026.

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**1043E245

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE**  
**INSTALAÇÃO E POSSE PROCESSO ELEITORAL DO**  
**PARLAMENTO JOVEM – ANO 2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE**  
**INSTALAÇÃO E POSSE**

**PROCESSO ELEITORAL DO PARLAMENTO JOVEM – ANO 2026**

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 3.386/2025 e pela Resolução nº 04/2025, e considerando a conclusão de todas as etapas anteriores do Processo Eleitoral do Parlamento Jovem,

**CONVOCA**

os Vereadores Jovens eleitos para a **Sessão Solene de Instalação e Posse**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

A sessão, anteriormente agendada para o dia 13 de março de 2026, foi remarcada e ocorrerá no dia **30 de março de 2026, às 18h00min.**

Na solenidade, serão realizados a diplomação e o ato de posse dos eleitos, bem como a eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem para o mandato de 2026.

Este edital trata exclusivamente da nova data para a sessão de posse, permanecendo válidos todos os demais atos já consumados do processo eleitoral.

Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de março de 2026.

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**507C24E1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 012/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

Processo dispensa nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUTO SOCORRO SANTO ANTONIO LTDA

CNPJ Nº 07.792.242/0001-04

Representante: ROGERIO DA SILVA

CPF nº 031.010.679-60

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto socorro e reboque (caminhão guincho), para o transporte e resgate de veículos leves e pesados pertencentes à frota oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, sob demanda, com pagamento por quilômetro (KM) rodado.

VALOR TOTAL: R\$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/03/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**C12BC9A2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**DIÁRIAS - CURITIBA/PR**

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                 | Ciro Francisco Bispo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Cargo/Função         | VEREADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data                 | 17/03/2026 a 19/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Quantidade           | 3 diárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor                | R\$2.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Destino              | CURITIBA - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Motivação            | Solicita-se a concessão de 03 (três) diárias para deslocamento à cidade de Curitiba – PR, com início no dia 17 de março de 2026, com saída pela manhã e retorno em 19 de março de 2026 para cumprimento de agenda institucional em representação do Poder Legislativo Municipal.A agenda compreende a participação na cerimônia de anúncio de liberação de recursos para o programa de implantação de Barracões Industriais e Espaços de Coworking em 249 municípios, promovida pelo Governo do Estado do Paraná, a realizar-se no dia 17 de março de 2026, às 10h30, no Museu Oscar Niemeyer, localizado na Rua Mal. Hermes, nº 999, Centro Cívico, em Curitiba – PR. No período, também serão realizadas agendas institucionais com autoridades estaduais, dentre elas o Deputado Estadual Moacir Fadel, para tratar de assuntos de interesse do município, especialmente relacionados à viabilização de recursos e projetos voltados ao desenvolvimento local. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                 | José Jacir de Sampaio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cargo/Função         | VEREADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data                 | 17/03/2026 a 19/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Quantidade           | 3 diárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor                | R\$2.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Destino              | CURITIBA - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Motivação            | Solicita-se a concessão de 03 (três) diárias para deslocamento à cidade de Curitiba – PR, com início no dia 17 de março de 2026, com saída pela manhã e retorno em 19 de março de 2026 para cumprimento de agenda institucional em representação do Poder Legislativo Municipal.A agenda compreende a participação na cerimônia de anúncio de liberação de recursos para o programa de implantação de Barracões Industriais e Espaços de Coworking em 249 municípios, promovida pelo Governo do Estado do Paraná, a realizar-se no dia 17 de março de 2026, às 10h30, no Museu Oscar Niemeyer, localizado na Rua Mal. Hermes, nº 999, Centro Cívico, em Curitiba – PR. No período, também serão realizadas agendas institucionais com autoridades estaduais, dentre elas o Deputado Estadual Moacir Fadel, para tratar de assuntos de interesse do município, especialmente |

relacionados à viabilização de recursos e projetos voltados ao desenvolvimento local.

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**3B81081A

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA DIÁRIAS - CURITIBA/PR

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS |                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                 | Edmundo Lopes                                                                                                                                                                                                              |
| Cargo/Função         | VEREADOR                                                                                                                                                                                                                   |
| Data                 | 17/03/2026 a 19/03/2026                                                                                                                                                                                                    |
| Quantidade           | 3 diárias                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor                | R\$2.100,00                                                                                                                                                                                                                |
| Destino              | CURITIBA - PR                                                                                                                                                                                                              |
| Motivação            | A referida viagem tem como objetivo, agendas e reuniões nos seguintes órgão públicos: Secretaria do Esporte, SECID, FUNDEPAR, SEAB, INCRA e assembleia legislativa, a fim de tratar de assuntos de interesse do município. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS |                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                 | Elison Marcelo Scerbo                                                                                                                                                                                                      |
| Cargo/Função         | VEREADOR                                                                                                                                                                                                                   |
| Data                 | 17/03/2026 a 19/03/2026                                                                                                                                                                                                    |
| Quantidade           | 3 diárias                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor                | R\$2.100,00                                                                                                                                                                                                                |
| Destino              | CURITIBA - PR                                                                                                                                                                                                              |
| Motivação            | A referida viagem tem como objetivo, agendas e reuniões nos seguintes órgão públicos: Secretaria do Esporte, SECID, FUNDEPAR, SEAB, INCRA e assembleia legislativa, a fim de tratar de assuntos de interesse do município. |

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**1DDA5F56

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA DIÁRIAS - CURITIBA/PR

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                 | Amanda Machado Gonçalves                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Cargo/Função         | DIRETORA LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Data                 | 17/03/2026 a 20/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Quantidade           | 4 diárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Valor                | R\$2.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Destino              | CURITIBA - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Motivação            | A presente solicitação de diária tem por finalidade custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação no 19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, que ocorrerá entre os dias 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, conforme programação anexa. A participação no evento decorre da Contratação/Aquisição n.º 13/2026, realizada por esta Câmara Municipal, que prevê a inscrição para participação nas atividades do referido congresso, bem como do acompanhamento institucional à Vereadora participante Flávia de Jesus Ferreira. A participação no congresso possibilitará o acompanhamento das palestras, debates e painéis voltados ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal, além do assessoramento técnico à Vereadora durante o evento. O congresso abordará temas de grande relevância para o funcionamento das Câmaras Municipais, tais como as Eleições 2026 e seus impactos nos municípios, o PROLEGIS – Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), além de palestras com secretários de Estado e especialistas sobre inovação, compras públicas, precatórios, regimentos internos e a Súmula 73 do TSE, que trata das consequências da fraude à cota de gênero. A participação contribuirá diretamente para o aprimoramento técnico das atividades legislativas, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na organização administrativa e no desenvolvimento dos trabalhos desta Casa de Leis. Diante do exposto, considerando a relevância do evento e os benefícios institucionais para esta Câmara Municipal, solicita-se o deferimento da presente solicitação de diária. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                 | Vinicius Costa Nader Veiga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Cargo/Função         | CHEFE DE GABINETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Data                 | 17/03/2026 a 20/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Quantidade           | 4 diárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Valor                | R\$2.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Destino              | CURITIBA - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Motivação            | A presente solicitação de diária tem por finalidade custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação no 19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, que ocorrerá entre os dias 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, conforme programação anexa. A participação no evento decorre da Contratação/Aquisição n.º 13/2026, realizada por esta Câmara Municipal, que prevê a |

inscrição para participação nas atividades do referido congresso, bem como do acompanhamento institucional à Vereadora participante Flávia de Jesus Ferreira. A participação no congresso possibilitará o acompanhamento das palestras, debates e painéis voltados ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal, além do assessoramento técnico à Vereadora durante o evento. O congresso abordará temas de grande relevância para o funcionamento das Câmaras Municipais, tais como as Eleições 2026 e seus impactos nos municípios, o PROLEGIS – Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), além de palestras com secretários de Estado e especialistas sobre inovação, compras públicas, precatórios, regimentos internos e a Súmula 73 do TSE, que trata das consequências da fraude à cota de gênero. A participação contribuirá diretamente para o aprimoramento técnico das atividades legislativas, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na organização administrativa e no desenvolvimento dos trabalhos desta Casa de Leis. Diante do exposto, considerando a relevância do evento e os benefícios institucionais para esta Câmara Municipal, solicita-se o deferimento da presente solicitação de diária.

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                 | Flávia de Jesus Ferreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Cargo/Função         | VEREADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data                 | 17/03/2026 a 20/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Quantidade           | 4 diárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Valor                | R\$2.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Destino              | CURITIBA - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Motivação            | A presente solicitação de diária tem por finalidade custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação no 19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, que ocorrerá entre os dias 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, conforme programação anexa. A participação no evento decorre da Contratação/Aquisição n.º 13/2026, realizada por esta Câmara Municipal, que prevê a inscrição para participação nas atividades do referido congresso, bem como do acompanhamento institucional à Vereadora participante Flávia de Jesus Ferreira. A participação no congresso possibilitará o acompanhamento das palestras, debates e painéis voltados ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal, além do assessoramento técnico à Vereadora durante o evento. O congresso abordará temas de grande relevância para o funcionamento das Câmaras Municipais, tais como as Eleições 2026 e seus impactos nos municípios, o PROLEGIS – Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), além de palestras com secretários de Estado e especialistas sobre inovação, compras públicas, precatórios, regimentos internos e a Súmula 73 do TSE, que trata das consequências da fraude à cota de gênero. A participação contribuirá diretamente para o aprimoramento técnico das atividades legislativas, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na organização administrativa e no desenvolvimento dos trabalhos desta Casa de Leis. Diante do exposto, considerando a relevância do evento e os benefícios institucionais para esta Câmara Municipal, solicita-se o deferimento da presente solicitação de diária. |

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**AC73A6AC

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, Sr. Ciro Francisco Bispo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regular instrução do processo administrativo que visa ao registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente, com a devida formalização da demanda, justificativa da contratação, pesquisa de preços, tramitação pelos setores competentes e observância, em tese, das disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme documentos constantes dos autos ,

**RESOLVE homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto às seguintes licitantes vencedoras:**

**I – MARIA EDUARDA SILVESTRE REZENDE ÁVILA DOS SANTOS – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 36.710.331/0001-62, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 3.888,75 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);**

**II – JEFFERSON VORPAGEL KLEIN – MEI, inscrito no CNPJ sob nº 60.088.537/0001-87, vencedor dos itens 1, 3, 8, 11, 14, 16, 19, 20, 23 e 30, pelo valor total de R\$ 556,90 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);**

**perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 4.445,65 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),**



**conforme resultado constante da ata da sessão pública do pregão eletrônico.**

Fica determinado o encaminhamento aos setores competentes para adoção das providências necessárias à formalização da ata de registro de preços, execução e fiscalização da contratação, cabendo a cada unidade administrativa a responsabilidade pelos atos de sua competência, especialmente quanto à condução do certame, análise jurídica, controle orçamentário e acompanhamento da execução, nos termos da legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**0DB5EA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º EDITAL DE DESISTÊNCIA DE FINAL DE FILA 001/2026 –**  
**AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO**  
**DO CONCURSO Nº 001/2023**

**1º EDITAL DE DESISTÊNCIA DE FINAL DE FILA 001/2026 –**  
**AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO**  
**DO CONCURSO Nº 001/2023**

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

**Considerando**, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **1º Edital de Convocação Final de Fila 001/2026 de 09/03/2026**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

| ORD. | NOME                                  | CLASS.            | INSCRIÇÃO | CARGO                          | DATA DESISTENCIA |
|------|---------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------------------|------------------|
| 1    | Carlos Danyell da Silva               | Final de Fila 16º | 258982    | Agente Auxiliar Administrativo | 11/03/2026       |
| 2    | Nathan Gustavo Rodrigues de Mello     | Final de Fila 17º | 260407    | Agente Auxiliar Administrativo | 11/03/2026       |
| 3    | José Augusto Carneiro da Costa Loreto | Final de Fila 18º | 262030    | Agente Auxiliar Administrativo | 12/03/2026       |
| 4    | Weverton Trindade                     | Final de Fila 10º | 263865    | Agente Auxiliar Administrativo | 16/03/2026       |

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:**B45ED266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 014/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 014/2026**

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **24/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 44.636,83 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)..** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br), a partir do dia 18 de março de 2026 as 08:00 hrs até 24 de março de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2026.

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**CAF2D61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA: Nº 003/2026 CONTRATO Nº 031/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2026  
CONTRATO Nº 031/2026.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO EXISTENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA Nº 425, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATADA: **CAMARGO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 85, centro, cidade de Japira, estado do Paraná, e-mail [vccarmargo.eng@gmail.com](mailto:vccarmargo.eng@gmail.com), [ebvanssan@gmail.com](mailto:ebvanssan@gmail.com), [camargo.engenharia@hotmail.com](mailto:camargo.engenharia@hotmail.com), Fone **(43) 9163-1113**, CNPJ nº 31.140.332/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **VANSSAN BARBOSA SANTOS CAMARGO**, portador(a) do CPF nº 068.579.719-86. Com o valor de **R\$ 139.763,96 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de março de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**  
**CAMARGO ENGENHARIA LTDA**

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**44454CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**  
**PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**003/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026  
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe,

com objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO EXISTENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA Nº 425, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.**

**01. CAMARGO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 85, centro, cidade de Japira, estado do Paraná, e-mail vccarmargo.eng@gmail.com, ebvanssan@gmail.com, camargo.engenharia@hotmail.com, Fone (43) 9163-1113, CNPJ nº 31.140.332/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **VANSSAN BARBOSA SANTOS CAMARGO**, portador(a) do CPF nº 068.579.719-86. Com o valor de R\$ 139.763,96 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**DB3B4CE7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato nº 26/2023**

**CONTRATANTE:** Município de São José da Boa Vista  
**CONTRATADO:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.  
**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 03/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença e sistema de pesquisa de preços.

**VALORES:** Fica aditivado o valor de R\$ 21.820,00 (vinte um mil oitocentos e vinte reais) para pagamento de tal prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/03/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17/03/2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 23/03/2027.

**Publicado por:**  
Alan Silveira de Santana  
**Código Identificador:**DEA35F6B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 070/2026**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

**Considerando** que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Debora Fernandes Theophilo Nunes se deu em 20/01/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Municipal DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES, Técnico em Enfermagem, Matrícula 581/1 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 21/01/2026, imediatamente posterior a do último dia de trabalho até data final do Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

*Parágrafo Único:* Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**DA404E88

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 071/2026**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

**Considerando** que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Clelia Aparecida Gasperoni se deu em 02/03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Municipal CLELIA APARECIDA GASPERONI, Técnico em Enfermagem, Matrícula 314/2 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 03/03/2026, imediatamente posterior a do último dia de trabalho até data final do Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

*Parágrafo Único:* Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**6A8A5D8B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 072/2026**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

**Considerando** que o ultimo dia de trabalho realizado pelo servidor Silvio Sandro de Souza se deu em 04/03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Servidor Municipal SILVIO SANDRO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 278/1 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 05/03/2026, imediatamente posterior a do último dia de trabalho até data final do Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

*Parágrafo Único:* Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá o respectivo Servidor apresentar-se ao trabalho.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**97CFF8A1

**PODER LEGISLATIVO  
DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026**

*Súmula:* Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** o feriado municipal do Dia do Padroeiro do Município, São José, em 19 de março;

**DECRETA**

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 20/03/2026;

Art. 2º. Não haverá expediente nesta data;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 17 de março de 2026.

**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Andrea de Lima Silva

**Código Identificador:**F0AF09CF

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

**Resolução Nº 03/2026**

*SUMULA* – Aprovar alteração no Plano de Ação referente à Deliberação 005/2025 – COEDE/PR do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1104, de 16 de abril de 2024; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 17/03/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar alteração no Plano de Ação no SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo referente à Deliberação 005/2025 COEDE/PR do Município de São José da Boa Vista - PR.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 17 de março 2026.

**ANA CLÁUDIA LOPES**

Presidente do CMDPD

**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

**Código Identificador:**9A6E27FE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO Nº 0159/2024 - SJP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
041/2024**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO Nº 0159/2024 - SJP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

Objeto: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: **FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de março de 2026, para 31 de Maio de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafija

**Código Identificador:**F9AF6523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**CONTRATADO:** GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

**VALOR:** R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, em 17 de Março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**09A27577

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente contratação direta, de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, adjudicando o objeto de bem/serviço: Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR

A empresa contratada é Garrafão Produção Musical Ltda, com o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedir os documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta contratação direta.

São José das Palmeiras, 17 de Março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**D69A5DC6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR

**Fundamento legal:** Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

**Contratada:** GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

**Endereço:** Rua Iroi, 1685– Graciosa

**Cidade:** PARANAVAÍ/PR Cep: 87.722-000

**CNPJ/MF:** 25.695.710/0001-04

**Preço:** O valor será de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

**Prazo:** O prazo de vigência da presente instrumento é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 17 de Março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**CF0AC9DB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

### PORTARIA Nº 057 de 17 de março de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

### RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

|                                                                                                                                          |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nome:</b> MARIA APARECIDA DAS CHAGAS                                                                                                  |                                        |
| <b>Cargo:</b> Secretária de Educação                                                                                                     |                                        |
| <b>CPF:</b> 99X.XXX.X09-97                                                                                                               | <b>RG:</b> 3.XXX.XX5-1                 |
| <b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Foz do Iguaçu/PR.                                                                            |                                        |
| <b>Justificativa:</b> SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS Rafain Palace Hotel & Convention – 17, 18 e 19 de março de 2026. |                                        |
| <b>Veículo:</b> Polo Track                                                                                                               | <b>Placa:</b> TBT-8130                 |
| <b>Saída:</b> 17 de março de 2026                                                                                                        | <b>Retorno:</b> 19 de março de 2026    |
| <b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 410,00                                                                                              | <b>Quantidade de Diária:</b> 02 (duas) |
| <b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)                                                                |                                        |

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**343870C6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM

### PORTARIA Nº 058 de 17 de março de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

### RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

|                                                                                                                                          |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Terezinha Clarise Rusch Ibrahim                                                                                             |                                        |
| <b>Cargo:</b> Coordenadora Pedagógica                                                                                                    |                                        |
| <b>CPF:</b> 83X.XXX.X39-04                                                                                                               | <b>RG:</b> 5.XXX.XX9-3                 |
| <b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Foz do Iguaçu/PR.                                                                            |                                        |
| <b>Justificativa:</b> SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS Rafain Palace Hotel & Convention – 17, 18 e 19 de março de 2026. |                                        |
| <b>Veículo:</b> Polo Track                                                                                                               | <b>Placa:</b> TBT-8130                 |
| <b>Saída:</b> 17 de março de 2026                                                                                                        | <b>Retorno:</b> 19 de março de 2026    |
| <b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 320,00                                                                                              | <b>Quantidade de Diária:</b> 02 (duas) |
| <b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)                                                             |                                        |

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**414AF35F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 059/2026 - NOMEIA PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### PORTARIA N.º 059/2026

**DATA:** 17 de março de 2026

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São José das Palmeiras, para proceder as licitações que serão processadas e julgadas de forma presencial ou eletrônica no Município, conforme descrito nos Decretos n.º 051/2023 e 056/2023 durante o exercício de 2026:

### PREGOEIRO:



Claudinei Ferreira;  
Wesley Claudino da Silva

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Claudinei Ferreira;  
Wesley Claudino da Silva

#### EQUIPE DE APOIO:

- a) Sandra Rosa de Souza;  
b) Regina Helena Dapper Fagundes;  
c) Isabela Aparecida Arboleza;  
d) Cibele Cristina de Oliveira Sangi

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como a portaria numero 001/2026 e a 005/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**02EA0F20

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 060/2026**  
**DATA:** 17 de março de 2026

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal abaixo relacionada:

| Matrícula | Nome                   | Cargo                  | Percentual |
|-----------|------------------------|------------------------|------------|
| 64111     | Fernanda Rosa Laurindo | Médico – Clínico Geral | 20%        |

**Art. 2º** - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69 e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**CF3B5F30

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n.º:          | 016/2026                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pregão Eletrônico n.º: | 010/2026                                                                                                                                                                                                                                     |
| OBJETO                 | Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustível automotivo, óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento da frota, veículos, máquinas e equipamentos vinculados à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR |

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 18/03/2026 até as 08h10min do dia 01/04/2026

**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 01/04/2026

**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 01/04/2026.

**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:[www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 16 de março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**EDBF7FA0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.695.710/0001-04, com endereço na Rua Iroi1685 – Graciosa, CEP 87.722-000 Município de Paranavai/PR, contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 17 de março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**8015EDF6

#### SECRETARIA DE SAÚDE CONVÊNIO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 77819605/0001-33, com sede à Rua MARECHAL CASTELO BRANCO nesta cidade de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Franco Maria Alves Cabral, portador da cédula de identidade RG n.º 8.351.589-9 PR e do CPF n.º 057.831.629-30, residente e domiciliado em São José das Palmeiras, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

#### I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 400.000 em quatro parcelas de R\$ 100.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente n.º 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

#### II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da

Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.002.10.301.0007-2030 -, elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São José das Palmeiras, 10 de fevereiro de 2026

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI**

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:

ERONISES FERNANDES DA SILVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE  
e CPF 198.134.909.00

ANDRESSA JAQUELINE TONI, FARMACÊUTICA, 09812060936

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**5FDF1A44**SECRETARIA DE SAÚDE****PLANO DE APLICAÇÃO - CONSÓRCIO INTERGESTORES  
PARANÁ SAÚDE****PLANO DE APLICAÇÃO****I— DADOS CADASTRAIS**

Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES  
PARANÁ SAÚDE Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ:  
03.273.207/0001-28 Endereço: Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402,  
Centro, Curitiba-PR – 80420-080 Conta corrente: 5024-5 Banco do  
Brasil Agência: 3793-1 Nome do Responsável: Marcelo José  
Bernardeli Palhares  
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: Presidente  
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702  
Cidade: Jacarezinho UF: Paraná CEP: 86400-000

**II - DESCRIÇÃO DO PLANO****Identificação do Serviço**

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da  
aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados  
pelo Município, integrante do Consórcio.

**Metas a serem atingidas**

- a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial,  
Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante  
processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que  
regulamenta o CONSÓRCIO.
- b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos  
Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a  
Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de  
programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro  
definido para cada Município.
- c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento  
do cumprimento dos objetivos do Convênio.

**Destinatário do Serviço - População beneficiada**

- Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - população de 3.957  
habitantes.

**Justificativa da Solicitação**

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores  
Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos  
municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a  
compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com  
a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio  
Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo  
com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de  
custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o  
momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados  
pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os  
municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio  
efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal,  
complementando suas necessidades no atendimento à população.

| ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO                                                                     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                      | VALOR          |
| 1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2026 | R\$ 100.000,00 |
| 2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2026 | R\$ 100.000,00 |
| 3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2026 | R\$ 100.000,00 |

|                                                                                                                    |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2026 | R\$ 100.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de  
recurso. Fim: 31 de dezembro de 2026

**III – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins  
de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo  
299 do código Penal, que inexistirá qualquer débito em mora ou  
situação de inadimplência com o Tesouro  
Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da  
Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a  
transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos  
orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de  
Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026

**MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**B5C64D8F**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DECRETO Nº 119/2026****DECRETO Nº 119/2026**

SÚMULA – Resultado de credenciamento para  
contratação de leiloeiro e de outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do  
município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e  
Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA  
FÍSICA/JURÍDICA, LEILOEIRO, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL,  
conforme classificação de Credenciamento nº 17/2025, efetiva-se-a  
mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

**CARGO: LEILOEIRO****CLASSIFICADOS:**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                                     | CPF:           |
|-----|-----------|------------------------------------------|----------------|
| 1   | 6579      | JOACIR MONZON POUEY                      | 007.917.900-29 |
| 2   | 6580      | JAQUELINE SPERANÇA                       | 859.917.759-15 |
| 3   | 6581      | PEDRO LERNER KRONBERG                    | 005.142.199-20 |
| 4   | 6582      | HELICIO KRONBERG                         | 085.187.848-24 |
| 5   | 6583      | ADALBERTO SCHERER FILHO                  | 301.894.209-44 |
| 6   | 6584      | JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA      | 007.834.909-50 |
| 7   | 6585      | MARCOS ANTONIO TULIO                     | 046.021.839-56 |
| 8   | 6586      | ANDERSON LUCHTENBERG                     | 022.246.659-62 |
| 9   | 6587      | CLEVER ELMES MILANI                      | 000.567.899-47 |
| 10  | 6588      | GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA    | 280.345.868-38 |
| 11  | 6589      | ELTON LUIZ SIMON                         | 044.016.329-31 |
| 12  | 6590      | GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO | 587.159.750-53 |
| 13  | 6590-B    | CATIELE BORGES LEFFA                     | 960.192.550-34 |

|    |        |                                      |                |
|----|--------|--------------------------------------|----------------|
| 14 | 6590-C | FABIO MARLON MACHADO                 | 066.868.919-67 |
| 15 | 6612   | LUCAS EDUARDO DALCANALE              | 010.132.359-08 |
| 16 | 6745   | CATIA FERNANDA ALIEVI<br>TOPOROSKI   | 040.261.439-96 |
| 17 | 6746   | GUILHERME EDUARDO STUTZ<br>TOPOROSKI | 042.371.199-71 |

**DECLASSIFICADOS:**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                           | CPF:           | MOTIVO                  |
|-----|-----------|--------------------------------|----------------|-------------------------|
| 1   | 6574      | ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA    | 023.615.279-36 | Faltou o item 3.2.2 "a" |
| 2   | 6575      | EVANILDE AQUINO PIMENTEL       | 583.302.329-72 | Faltou o item 3.2.2 "a" |
| 3   | 6590-A    | MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBERA | 223.111.418-64 | Faltou o item 3.2.3 "b" |

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0002.2008 - Encargos Gerais do Município  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**EF2BCFC6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 121/2026**

**DECRETO Nº 121/2026**

**SÚMULA** – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA**

**FÍSICA/JURÍDICA, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme classificação de Credenciamento nº 09/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** Da classificação por ordem de protocolo:

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                                     | CNPJ:              |
|-----|-----------|------------------------------------------|--------------------|
|     | 6333      | CLÍNICA MÉDICA FURLAN E SILVA FILHO LTDA | 31.122.061/0001-55 |
|     | 6334      | P.W.R. CLÍNICA MÉDICA LTDA               | 56.980.967/0001-31 |
|     | 6615      | EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA              | 46.602.691/0001-02 |
|     | 6629      | ABMED LTDA                               | 64.191.833/0001-60 |
|     | 6763      | A. SAID NETO                             | 11.369.364/0001-60 |

**DECLASSIFICADO**

| PROTOCOLO | NOME                          | CPF:           | Motivo                                                                                                    |
|-----------|-------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6708      | LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES | 035.936.129-33 | 5.1 c. Fotocopia da carteira de trabalho; Não apresentou os itens, 5.2. Documentos obrigatórios (fiscais) |

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2026

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**0ECE9BC7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 122/2026**

**DECRETO Nº 122/2026**

**SÚMULA** – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme classificação de Credenciamento nº 13/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** Da classificação por ordem de protocolo:

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                      | CNPJ:             |
|-----|-----------|---------------------------|-------------------|
|     | 6495      | ACCORSI XAVIER & CIA LTDA | 03.225510/0001-55 |



|      |                                   |                    |
|------|-----------------------------------|--------------------|
| 6762 | MARLY MIYOSHI CLINICA MEDICA LTDA | 41.765.682/0001-00 |
|------|-----------------------------------|--------------------|

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**D198B2FE

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 123/2026

### DECRETO Nº 123/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/jurídica e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme classificação de Credenciamento nº 03/2026, efetivando-se-a mediante contratação direta.

**Art. 2º** Da classificação por ordem de protocolo:

| ORD | PROTOCOLO | NOME                                       | CNPJ:              |
|-----|-----------|--------------------------------------------|--------------------|
|     | 6758      | MJR MAGALHÃES JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 52.711.054/0001-69 |

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2026

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**8BCDDAFC

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 124/2026

### DECRETO Nº 124/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR,,** conforme classificação de Credenciamento nº 01/2026, efetivando-se-a mediante contratação direta.

**Art. 2º** Da classificação por ordem de protocolo:

| ORD | PROTOCOLO | NOME                              | CPF:           |
|-----|-----------|-----------------------------------|----------------|
|     | 6680      | Marcelo Jesus dos Santos          | 098.626.159-90 |
|     | 6714      | Juan Aquino dos Santos            | 133.576.859-90 |
|     | 6715      | Luiz Ricardo Rodrigues Cruz       | 152.125.439-75 |
|     | 6720      | Leticia Vieira da Silva           | 086.446.899-75 |
|     | 6727      | Reinaldo Moreira Pinto            | 063.083.479-22 |
|     | 6728      | Weuller Arruda da Silva           | 439.244.148-23 |
|     | 6739      | Maria Eduarda Lima do Carmo       | 118.037.099-60 |
|     | 6753      | Jesus Eduardo Vandequoque Barbosa | 118.617.169-31 |

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**6C4BA3BF

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO 66/2024

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTOPOSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 04.531.097/0001-10**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2024-PMSPPR

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Cláusula Primeira** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2024 IDEUSO Nº 2024422, oriunda do Pregão Eletrônico nº 66/2024 – PMSPPR, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Cláusula Segunda** Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados, em razão da comprovada variação dos custos de mercado, resultando em acréscimo total de:

| Item | Descrição         | Valor Unitário Vigente (R\$) | Valor Unitário Atualizado (R\$) | Diferença Unitária (R\$) |
|------|-------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 1    | Óleo diesel s10   | 6,04                         | 8,30                            | 2,26                     |
| 2    | Óleo diesel comum | 5,86                         | 8,00                            | 2,14                     |

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 30 de dezembro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosieli Cristina da Silva  
Código Identificador:E6662384

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**LEI MUNICIPAL Nº 020/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 020/2026**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de R\$ 146.767,43 (cento e quarenta e seis mil setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO                                                            | DETALHAMENTO                                                  | VALOR     |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.                                                                    | DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER                        |           |
| 06.001.                                                                | DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZE                          |           |
| 06.001.13.                                                             | CULTURA                                                       |           |
| 06.001.13.392.                                                         | DIVISÃO DE CULTURA                                            |           |
| 06.001.13.392.0020.                                                    | CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS                      |           |
| 06.001.13.392.0020.2.087.                                              | Atividades Folclóricas e Culturais no Município               |           |
| 4.                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                           |           |
| 4.4.                                                                   | INVESTIMENTOS                                                 |           |
| 4.4.90.                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                            |           |
| 4.4.90.52.                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |           |
| Fonte TCE 32052<br>Código Local 33052<br>Fonte Padrão 1011.09.99.06.18 | SEEC PPMC - KIT FONFARRA - Exercícios Anteriores              | 75.224,63 |
| 08.                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |           |
| 08.001.                                                                | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |           |
| 08.001.08.                                                             | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |           |
| 08.001.08.243.                                                         | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                        |           |
| 08.001.08.243.0024.                                                    | ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                        |           |
| 08.001.08.243.0024.6.064.                                              | ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES |           |
| 3.                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                           |           |
| 3.3.                                                                   | INVESTIMENTOS                                                 |           |
| 3.3.90.                                                                | APLICAÇÕES DIRETAS                                            |           |
| 3.3.90.36.                                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |           |
| Fonte TCE 32033                                                        | FIA - Incr. Estadual Voltado a Garantia de                    | 71.542,80 |

|                                                     |                                                           |            |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| Código Local 33033<br>Fonte Padrão 1007.03.04.01.03 | Direitos de Crianças e Adolescentes - Exercícios Anterior |            |
| Total do Crédito Autorizado                         |                                                           | 146.767,43 |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na presente lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                   |                                                                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte TCE 32052<br>Código Local 33052<br>Fonte Padrão 1011.09.99.06.18 | SEEC PPMC - KIT FONFARRA - Exercícios Anteriores                                                     | 75.224,63  |
| Fonte TCE 32033<br>Código Local 33033<br>Fonte Padrão 1007.03.04.01.03 | FIA - Incr. Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Exercícios Anterior | 71.542,80  |
| Total do Superávit Financeiro                                          |                                                                                                      | 146.767,43 |
| TOTAL GERAL DESTA LEI AUTORIZADO                                       |                                                                                                      | 146.767,43 |

**Artigo 3º** - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosieli Cristina da Silva  
Código Identificador:40433038

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Ementa: “Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito dos processos licitatórios da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, da legalidade e do controle dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ARIANE JESUÍNO GARCIA**, matrícula nº 54, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** A servidora designada será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos **contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios**, abrangendo **todas as modalidades de contratação**, inclusive contratações diretas, realizadas no **exercício de 2026**, no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Ao **Fiscal de Contratos** cabe assegurar o acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos **contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em especial no **Artigo 177**, e demais legislações aplicáveis.

**Art. 4º. Compete ao Fiscal de Contratos Administrativos, entre outras atribuições correlatas:**

I – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços previstos nos contratos administrativos;  
 II – Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, condições e obrigações assumidas pelas partes;  
 III – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;  
 IV – Comunicar formalmente, à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais, informando a esta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;  
 V – Emitir relatórios, pareceres e demais documentos quando necessários à boa gestão e controle dos contratos;  
 VI – Solicitar auxílio dos setores de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário, para dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes à prevenção de riscos na execução contratual.

**Art. 5º** Para o exercício dessa função, não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 17 de março de 2026.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

**Publicado por:**

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

**Código Identificador:**5A359F54

---

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
ERRATA - DECRETO 70-2026**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 70/2026**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: D5958965, no dia 12 de março de 2026, Edição 3487, de título 70 – Especial- Superávit Saúde:

**ONDE SE LÊ:**

DECRETO Nº 70, DE 11 DE MARÇO DE 2025;

**LEIA-SE:**

DECRETO Nº 70, DE 11 DE MARÇO DE 2026;

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Debora Kesia de Farias da Cruz

**Código Identificador:**61858F94

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 04/11/2025**

**ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 04/11/2025**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada à Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, foi realizada Audiência Pública convocada pela Prefeitura Municipal de

São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, conforme disposto no Edital nº 016/2025, com a finalidade de apresentar, discutir e colher contribuições da população acerca da proposta de aquisição de imóvel destinado à instalação de órgãos e serviços municipais, incluindo setores administrativos, atendimento ao cidadão e projetos de interesse coletivo. A audiência foi aberta pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, que, após cumprimentar os presentes, destacou a importância da participação popular no processo de tomada de decisões da Administração Pública, reforçando os princípios da publicidade, transparência e controle social. A equipe técnica da Secretaria de Administração e Planejamento apresentou aos participantes as informações referentes ao imóvel em análise: Localização: Rua José Sebastião Lopes, Lote 20 da Quadra D7; Matrícula: nº 813; Área total: 675 m²; Registro: 2º Cartório de Registro de Imóveis de Assaí; Antiga utilização: instalações do Banco Itaú. Foi exposto que a aquisição visa ampliar a estrutura física disponível ao Município, permitindo a instalação de setores administrativos, unidades de atendimento ao público e outros serviços essenciais, reforçando a eficiência da gestão pública e a qualidade do atendimento à comunidade. Em seguida, foi franqueada a palavra aos presentes, conforme previsto no edital. Os participantes puderam apresentar sugestões, dúvidas e posicionamentos relacionados ao tema. Foi informado aos presentes que os documentos referentes ao processo estão disponíveis para consulta: no portal oficial do Município, no endereço eletrônico destinado às audiências públicas; presencialmente, na Secretaria de Administração e Planejamento, em horário comercial. A Prefeita Municipal registrou que todas as contribuições apresentadas nesta audiência serão anexadas ao processo administrativo referente à aquisição do imóvel e analisadas pela Administração Municipal, nos termos legais. Reforçou também que o relatório final comporá o conjunto documental do processo de decisão. Nada mais havendo a tratar, às dez horas, foi encerrada a audiência. Para constar, eu, Eva Rodrigues da Costa, lavrei a presente Ata de Audiência Pública, que será assinada pela Prefeita Municipal e pelos demais membros presentes que assim desejarem, e posteriormente publicada nos meios oficiais. São Sebastião da Amoreira – PR, 04 de novembro de 2025.

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**F9F73F08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.247 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Súmula: Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira, mediante licitação, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, os bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal descritos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A alienação de que trata esta Lei será processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando o interesse público e a gestão eficiente dos ativos municipais.

**Art. 3º** A venda dos imóveis será realizada por valor não inferior ao da avaliação constante no Anexo Único, devendo o certame ser vencido pela maior oferta (maior lance).

**Art. 4º** Os recursos auferidos com a alienação dos referidos imóveis deverão ser aplicados em despesas de capital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026

**EXILAINE GASPAR**Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028**ANEXO ÚNICO DA LEI 2.247/2026****– RELAÇÃO DOS IMÓVEIS E VALOR MÍNIMO**

(Valores conforme Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária nº 001/2026 – da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 349/2025)

| CONJUNTO ANTÔNIO CÂNDIDO RIBEIRO |        |           |           |               |
|----------------------------------|--------|-----------|-----------|---------------|
| DATA                             | QUADRA | TAMANHO   | MATRICULA | VALOR         |
| 07                               | 03     | 240,00 m² | 4.126     | R\$ 60.000,00 |
| 08                               | 03     | 240,00 m² | 4.127     | R\$ 60.000,00 |
| 09                               | 03     | 240,00 m² | 4.128     | R\$ 60.000,00 |
| 10                               | 03     | 240,00 m² | 4.129     | R\$ 60.000,00 |
| 11                               | 03     | 240,00 m² | 4.130     | R\$ 60.000,00 |
| CONJUNTO MORAR MELHOR            |        |           |           |               |
| DATA                             | QUADRA | TAMANHO   | MATRICULA | VALOR         |
| 08                               | 01     | 210,00 m² | 4.390     | R\$ 37.800,00 |
| 09                               | 01     | 210,00 m² | 4.391     | R\$ 37.800,00 |
| 11                               | 01     | 214,20 m² | 4.393     | R\$ 38.556,00 |
| 02                               | 02     | 210,00 m² | 4.395     | R\$ 37.800,00 |
| 24                               | 02     | 264,50 m² | 4.417     | R\$ 47.610,00 |
| 08                               | 05     | 264,40 m² | 4.481     | R\$ 47.610,00 |

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**F3A90061
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.248 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações específicas destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

06– SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
06.001– SETOR DE ESPORTES 27.812.0005.2059 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte  
252 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00  
253 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária, como segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

06– SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
06.001– SETOR DE ESPORTES  
27.812.0005.2039 Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo  
148 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

**EXILAINE GASPAR**Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028**RENAN H. BRAGA**

Sec. M. de Esporte, Lazer e Turismo

**UBIRATAN T. JUNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**EB66F79E
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.249 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para criação de dotação específica destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

06– SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
06.001– SETOR DE ESPORTES  
27.812.0005.2059 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte  
3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária, como segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

06– SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
06.001– SETOR DE ESPORTES  
27.812.0005.2039 Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo  
148 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

**EXILAINE GASPAR**Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028**RENAN H. BRAGA**

Sec. M. de Esporte, Lazer e Turismo

**UBIRATAN T. JUNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**600A22D1
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.250 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.515,48 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.515,48 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da reprogramação de recursos da assistência social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Secretaria de Assistência Social

08.244.0007.2048 Manutenção do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade

207 – 3.3.50.43.00.00.00.00 3910 Subvenções Sociais.....R\$ 43.475,33

209 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3704 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

210 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3704 Material, Bem ou Serv. pra Dist. Gratuita.....R\$ 25.800,63

212 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3910 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.986,14

08.244.0007.2051 Igualdade de Decisão Para Mulheres

222 – 3.3.90.14.00.00.00.00 31011 Diárias – Civil.....R\$ 7.027,10

223 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31011 Material de Consumo.....R\$ 35.830,24

224 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31011 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 64.780,85

225 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31011 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção à Pessoa Idosa

173 – 3.3.50.43.00.00.00.00 3900 Subvenções Sociais.....R\$ 4.155,07

174 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3900 Material de Consumo.....R\$ 10.096,52

176 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.768,21

177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.684,07

178 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.066,21

08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente

180 – 3.3.90.14.00.00.00.00 31000 Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00

181 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de Consumo.....R\$ 105.625,46

181 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31000 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

183 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 192.593,70

183 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.163,20

185 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

185 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único

235 – 3.3.90.14.00.00.00.00 3940 Diária – Civil.....R\$ 6.252,63

236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3940 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3745 Material de Consumo.....R\$ 314,63

237 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 59.729,02

239 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

08.244.0007.2054 Manutenção dos Conselhos Municipais

241 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3940 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade

228 – 3.3.50.43.00.00.00.00 3941 Subvenções Sociais.....R\$ 5.306,78

08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social

196 – 3.3.50.43.00.00.00.00 3934 Subvenções Sociais.....R\$ 46.000,00

197 – 3.3.90.14.00.00.00.00 3934 Diárias – Civil.....R\$ 10.000,00

198 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3934 Material de Consumo.....R\$ 19.826,45

201 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

201 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 33,24

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 e o excesso de arrecadação, como segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 910 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA – FEAS. R\$ 61.461,47

Fonte 1011 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....R\$ 117.638,19

Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 90.086,01

Fonte 1000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 24.847,27

Fonte 906 – FIA – CEDCA.....R\$ 378.219,16

Fonte 745 – Programa Bolsa Família.....R\$ 314,63

Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Família Cadastro Único.....R\$ 139.981,65

Fonte 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.....R\$ 5.306,78

Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS.....R\$ 125.826,45

Fonte 1934 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19).....R\$ 33,24

Fonte 704 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS.....R\$ 29.800,63

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

**SUELEN A. J. DOS SANTOS**

Sec. M. de Assistência Social

**UBIRATAN T. JUNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**83BAB115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.251 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.707,43 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.707,43 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da reprogramação de recursos da assistência social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social  
 08.001 – Secretaria de Assistência Social  
 14.422.0007.2051 Igualdade de Decisão Para Mulheres  
 225 - 4.4.90.52.00.00.00 1011 Equipamento e Material  
 Permanente.....R\$ 45.328,81

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção à Pessoa Idosa  
 178 - 4.4.90.52.00.00.00 900 Equipamento e Material  
 Permanente.....R\$ 40.378,62

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 1011 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....R\$ 45.328,81

Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 40.378,62

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal  
 Gestão 2025/2028

**SUELEN A. J. DOS SANTOS**

Sec. M. de Assistência Social

**UBIRATAN T. JUNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**32929814

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.142, de 13 de maio de 2025, faz saber aos proprietários, possuidores ou detentores do imóvel abaixo relacionado, que os mesmos ficam NOTIFICADOS para que procedam à limpeza, capinação e remoção de detritos no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

**Localização:** Rua Francisco Ferreira Braga, nº 180 (108), Bairro Bela Vista.

**Motivo:** Descumprimento dos Artigos 1º e 2º da Lei 2.142/2025 (Mato alto, acúmulo de resíduos e risco à saúde pública/dengue).

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará em:

Execução direta dos serviços de limpeza pela Prefeitura Municipal (Art. 5º, inciso III);

Lançamento da Taxa de Serviço de Limpeza de Terrenos Baldios (TLTB) em favor do proprietário (Art. 5º, § 2º);

Aplicação de MULTA, conforme Anexo Único da Lei 2.142/2025;

Inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

São Sebastião da Amoreira, 12 de março de 2026.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal  
 Gestão 2025/2028

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**A8877AF8

## SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP Nº 27/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de ovos de chocolate ao leite de no mínimo 210g, ovos de chocolate zero lactose de no mínimo 210g e ovos de chocolate sem açúcar de no mínimo 210g, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, integrantes do Grupo da Primeira Infância, Agentes de Cidadania.

Valor: R\$ 15.997,02 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/03/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**8A642F00

## SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: CHOCONTELLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de ovos de chocolate ao leite de no mínimo 210g, ovos de chocolate zero lactose de no mínimo 210g e ovos de chocolate sem açúcar de no mínimo 210g, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, integrantes do Grupo da Primeira Infância, Agentes de Cidadania.

Valor: R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/03/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**82EA0680

## SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

**OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 31/03/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**68244960

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL Nº 050/2026 (CONVOCAÇÃO)**

EDITAL nº 050/2026 (CONVOCAÇÃO)

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**RADIOLOGISTA**

| CLASSIFI<br>CAÇÃO | NOME                         | CPF            | NOTA<br>FINAL |
|-------------------|------------------------------|----------------|---------------|
| 4                 | Flaviana Oliveira de Freitas | xxx.827.339-xx | 29            |

**PSICÓLOGO**

| CLASSIFI<br>CAÇÃO | NOME        | CPF            | NOTA<br>FINAL |
|-------------------|-------------|----------------|---------------|
| 6                 | Tayná Lopes | xxx.125.479-xx | 52            |

Sapopema, 17 de março 2026

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**2FFD9891

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
LEI MUNICIPAL Nº 1675/2026**

*Súmula: Institui o Programa “PORTEIRA ADENTRO”, de atendimento aos produtores rurais do Município de Sapopema, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa “**PORTEIRA ADENTRO**”, destinado a fomentar a atividade rural, através de auxílio na execução de obras de infraestrutura, atendendo as necessidades básicas, preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de Sapopema - PR.

**Parágrafo único:**Constituem objetivos do Programa “**PORTEIRA ADENTRO**”:

- I - o fortalecimento da agricultura familiar e agronegócios no município;
- II - o estímulo à emissão de nota fiscal de produtor rural;
- III - a adoção de práticas de preservação ambiental nas propriedades rurais;
- IV - o incentivo à criação e expansão do turismo rural e ecológico;
- V - a adoção de práticas de conservação de vias de acesso por parte da população beneficiária das estradas rurais.

**Art. 2º**Fica autorizada a concessão dos seguintes auxílios pelo programa estabelecido nesta Lei:

- I - terraplanagem;
- II - abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades, incluindo cascalhamento e patrolamento;
- III - construção e reforma de silos, tanques de peixe e açudes para captação de água;
- IV - realização de drenagem;
- V - transporte de cascalho e brita;
- VI - transporte de calcário, quando instituído programa oficial de correção de solo;
- VII - realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e serviços com fins ambientais no meio rural;
- VIII - construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos;
- IX - outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades das Secretarias: Agrícola, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e obedecidos os limites orçamentários.

**§ 1º**Os serviços desenvolvidos através do programa criado nesta Lei poderão ser prestados diretamente com máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Sapopema, ou terceirizados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ainda ser utilizados máquinas e equipamentos recebidos de outros órgãos federais ou estaduais, mediante convênio.

**§ 2º**Os serviços realizados para a abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso, será de forma gratuita aos produtores rurais.

**§ 3º**O fornecimento de cascalho, britas e similares será realizado de forma gratuita aos produtores rurais, limitado a uma quantidade determinada em parecer técnico de servidor público competente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º**Fica autorizado o subsídio por parte do Município de Sapopema do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do custo operacional, vedado, porém o subsídio seja prestado em dinheiro ou qualquer outra forma que não os serviços de que trata o artigo 2º desta Lei.

**§1º** Para se obter o direito ao subsídio, o produtor beneficiário deverá apresentar estar enquadrado como agricultura familiar, comprovar CAD PRO apresentar o DAP (Declaração de Aptidão Pronaf) ou documento similar que o substitua. A documentação referida deverá ser apresentada no momento da solicitação do serviço.

§ 2º Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura através de requerimentos/ordem de serviços protocolados na respectiva secretaria.

**Art. 4º** A prestação de serviços será prestada conforme os seguintes critérios:

**Cronograma:** Para cada máquina ou serviço haverá um cronograma que deverá ser seguido, respeitando-se a capacidade de atendimento, considerando as prioridades e conciliando o deslocamento das máquinas pelas localidades rurais a fim de se evitar desperdício de tempo e recursos, sendo que cada Secretaria é responsável por seu cronograma.

Prioridade: respeitando o cronograma, terão prioridade de atendimento os produtores rurais que:

1º. Tenham na atividade agropecuária familiar sua principal atividade econômica, comprovada com o DAP (Declaração de aptidão ao Pronaf) ou similar.

2º. Participem de programas municipais, estaduais ou federais voltados ao fornecimento de alimentos para escolas, creches, hospitais, asilo feira verde, dentre outros.

3º. Demais produtores que detenham a posse de no máximo 80 (oitenta) hectares de área.

**Ordem de agendamento:** Verificado o cumprimento dos itens 1º, 2º e 3º, os serviços serão solicitados junto à Secretaria Municipal Agrícola. Nos casos em que os serviços solicitados, seja necessário máquina ou equipamento que a Secretaria Municipal Agrícola não disponha a mesma encaminhará o pedido à Secretaria que os possua, a qual executará o serviço conforme disponibilidade de máquinas e seu próprio cronograma de serviços.

**Serviços Urgentes:** Serão consideradas como tal, situações imprevisíveis e que causem risco de prejuízos irreparáveis ao requerente ou a terceiros.

§ 1º Após a realização do serviço, o produtor receberá um boleto com o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento, conforme valores que estão de acordo com a planilha editada pelo Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Paraná:

§ 2º Os valores custeados pelo programa serão revertidos ao orçamento das Secretarias Municipal Agrícola e Infraestrutura para auxiliar no financiamento e continuidade de ações do próprio Programa “PORTEIRA ADENTRO”, que ficarão limitados as possibilidades orçamentárias e operacionais das secretarias.

§ 3º Considerando que todos que se enquadrarem nos requisitos, tem o direito ao recebimento dos serviços; objetivando o atendimento a toda a população fica estabelecido o seguinte limite para as solicitações: Retroscavadeira: 16 horas/máquina por solicitação; Patrola, Pá Carregadeira e outros: 16 horas/máquinas por solicitação; Transporte de Cascalho: 05 viagens.

**Art. 5º** A normatização para operacionalização do programa, como as prioridades, cronogramas, valores dos serviços prestados, limites de atendimento por serviço, por produtor, será regulamentada pelas Secretarias de Agricultura e Transporte, através de resolução, que deverá ser ratificada por decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, obedecidas as disposições desta Lei.

§ 1º Para beneficiar-se do referido programa, os requerentes deverão atender aos seguintes requisitos:

-ser proprietário, posseiro ou arrendatário/parceiro, de propriedade rural;

-ter na produção agropecuária, agrícola, agroindustrial ou turismo, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;

-ser inscrito e encontrar-se com a inscrição ativa, como produtor rural (Bloco de Produtor Rural) ou perante a fazenda estadual ou equivalente;

-estar em dia com todos os tributos municipais;

-possuir no máximo 80 (oitenta) hectares de área;

-apresentar DAF (Declaração de Aptidão ao Pronaf ou similar).

-dirigir-se à Secretaria Municipal de Agricultura para preencher o formulário de inscrição.

§ 2º Para o cálculo dos valores dos serviços prestados, referido no caput deste artigo, que deverão ser previstos em hora equipamento trabalhada, deverá a Secretaria Municipal de Agricultura levar em conta, no mínimo, o custo do combustível, mão de obra dos operadores, manutenção dos equipamentos e máquinas e a depreciação.

§ 3º O decreto que trata o caput deste artigo, deverá prever as unidades de valores reais por hora homem, reais por hora máquina ou reais por quilômetro, conforme o tipo de equipamento ou máquina utilizado, dos preços a serem praticados pelo Município de Sapopema pelos serviços prestados.

§ 4º O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer regras de cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizando os atendimentos de propriedades rurais com infraestrutura inexistente ou existente de forma precária, buscando com isto atender primeiramente as que mais necessitarem, em busca de incremento da produção rural no município.

§ 5º Para aqueles não tenham documento para comprovar a condição de agricultor familiar; que possuam áreas de terras superiores a 80 (oitenta) hectares de área, ou cuja renda principal não seja decorrente de atividade rural, poderão os serviços serem executados desde que suporte o valor total fixado para a prestação dos serviços, sem direito ao subsídio previsto no artigo 3º desta lei.

**Art. 6º** A realização dos serviços previstos no Programa “PORTEIRA ADENTRO” deverá obrigatoriamente respeitar as disposições da legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação de projetos e licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes, sob pena de não realização dos serviços solicitados.

**Art. 7º** É de competência das Secretarias Municipal de Agricultura, a organização e coordenação do programa previsto nesta Lei, devendo manter relatórios circunstanciados dos agricultores atendidos e serviços executados, para prestação de contas a quem solicitar e publicação nos meios oficiais do município.

**Art. 8º** Ficam impedidos de receber os benefícios previstos nesta Lei, os agentes públicos municipais, da administração direta e indireta e autárquica, membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sapopema, mesmo que seja proprietário, posseiro ou arrendatário/parceiro a qualquer título e agricultores.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, casos existentes, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, 17 de março de 2026.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Melany Suetech

**Código Identificador:** FD3C34AF

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA Nº 17/2026**

**CMDPcD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapopema**

**ATA Nº 17/2026**

Ata n.º 17 – Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapopema. Aos desesesseis (16) dias do mês de março do ano de 2026, às 09:00 na sala de reuniões do Cras, se reuniu esse conselho para aprovar a alteração do número de crianças e adolescentes feita no Plano de Trabalho do recurso Incentivo para



Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - delib.005/2025, sendo assim, aprovadas por esse conselho.

Sem mais, a reunião foi encerrada e está ata assinada pelos presentes.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**DA224507

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 78/2026/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão por Aperfeiçoamento ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, matrícula nº **1731**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** do nível **GOTS-05-R15** para o nível **GOTP-05-R15**.

**Art. 2º** Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 17 de março de 2026

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor- Geral  
Decreto Nº 10/2025

**Publicado por:**  
Robson Alessandro Nunes Simas  
**Código Identificador:**4DE24D55

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2026**  
**BASE LEGAL:**Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi- PRESERV, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 28 do Decreto Municipal nº 893/2022, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 001/2026, resolve **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente processo de **Dispensa Eletrônica nº 9-0001/2026**, realizado através do portal “**Compras.gov – Portal de Compras do Governo Federal**” que tem por objeto **Contratação de empresa para Cessão de Licença de Uso de Software de Cálculos, Simulações e Concessões de Benefícios Previdenciários, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente e suporte permanente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos, em favor das seguintes empresas:

**- COPPINI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.729.009/0001-40**  
**ITEM: 01**  
**VALOR TOTAL: R\$ 10.860,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais)**

Sarandi - PR, 17 de março de 2026.

**GILSON RUFINO DE SOUZA**  
Superintendente - PRESERV

**Publicado por:**  
Vinicius Ziv Masukawa  
**Código Identificador:**E16E760D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2026**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão, pagamento, controle, prestação de contas, restituição de diárias e reembolso de despesas de deslocamento no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.124/2026 e com os entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.124/2026 regulamenta a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO que compete ao Controle Interno disciplinar procedimentos e mecanismos de controles administrativos relacionados às diárias e aos deslocamentos institucionais; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública; e CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à natureza indenizatória das diárias e à vedação de cumulação de verbas indenizatórias incidentes sobre o mesmo fato gerador, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos relativos à concessão, pagamento, controle, prestação de contas e restituição de diárias, bem como regulamentar o reembolso de despesas de deslocamento no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.  
Art. 2º A diária possui natureza jurídica indenizatória e destina-se ao ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbanas decorrentes de deslocamento temporário para fora da sede funcional.  
Parágrafo único. A diária:  
I - não possui caráter remuneratório;  
II - não se incorpora à remuneração do agente público; e  
III - não integra base de cálculo para vantagens, encargos ou contribuições.

**CAPÍTULO II**  
**DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO**

Art. 3º A concessão de diárias dependerá da observância dos seguintes requisitos:  
I - requerimento formal do interessado, conforme modelo previsto no Anexo II da Lei nº 3.124/2026;  
II - justificativa circunstanciada demonstrando o interesse público;  
III - indicação do local, período e finalidade do deslocamento;  
IV - compatibilidade entre o motivo da viagem e as atribuições do cargo ou função;  
V - autorização expressa da Presidência da Câmara; e  
VI - observância da disponibilidade orçamentária e financeira.  
Parágrafo único. Não serão admitidas justificativas genéricas ou desvinculadas do interesse público.

Art. 4º Não será concedida diária quando a participação ocorrer integralmente na modalidade online ou remota, por inexistir deslocamento do agente público para fora da sede funcional.

Art. 5º Deslocamentos realizados sem autorização prévia da Presidência da Câmara não gerarão direito ao pagamento de diária ou reembolso de despesas.

### **CAPÍTULO III DO EMPENHO E PAGAMENTO**

Art. 6º A despesa com diárias deverá ser previamente empenhada antes do deslocamento do beneficiário.

Art. 7º O pagamento das diárias ocorrerá preferencialmente antes do início da viagem, mediante transferência eletrônica para conta de titularidade do beneficiário.

Parágrafo único. Situações excepcionais deverão ser devidamente justificadas no processo administrativo.

### **CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 8º O vereador ou servidor que receber diária deverá apresentar Relatório de Viagem no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o retorno à sede, conforme modelo previsto no Anexo III da Lei nº 3.124/2026.

Art. 9º O relatório deverá conter:

I - descrição das atividades realizadas;

II - período efetivo de permanência;

III - comprovação da participação em eventos, reuniões ou atividades institucionais; e

IV - documentação que demonstre o interesse público da viagem.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados como documentos comprobatórios:

I - certificados ou diplomas;

II - declarações de comparecimento;

III - registros fotográficos;

IV - publicações institucionais; e

V - comprovantes de agendamento ou participação em reuniões.

Art. 10. Antes da instauração de procedimento de restituição, será oportunizado ao interessado o prazo de 3 (três) dias úteis para regularização da documentação eventualmente pendente.

Art. 11. Após a análise da documentação, os relatórios de viagem e respectivos documentos comprobatórios deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

### **CAPÍTULO V DA RESTITUIÇÃO**

Art. 12. Será obrigatória a restituição integral ou proporcional das diárias quando:

I - o deslocamento não ocorrer;

II - houver pagamento indevido;

III - não for comprovado o interesse público da viagem; e

IV - houver divergência entre o período autorizado e o efetivamente realizado.

Art. 13. A restituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do interessado.

§1º Caso não ocorra devolução voluntária, será instaurado procedimento administrativo para restituição.

§2º Será assegurado ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CAPÍTULO VI DA VEDAÇÃO DE CUMULAÇÃO**

Art. 14. Durante o período de afastamento que ensejar o pagamento de diária não será devido o pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte relativamente aos dias abrangidos pelo deslocamento.

Art. 15. O desconto dos benefícios mencionados no artigo anterior será realizado de forma proporcional aos dias úteis abrangidos pelo afastamento.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do desconto proporcional:

I - o valor mensal do benefício será dividido pela quantidade de dias úteis do mês de referência;

II - o resultado corresponderá ao valor diário do benefício; e

III - o valor diário será multiplicado pela quantidade de dias úteis abrangidos pelo afastamento.

### **CAPÍTULO VII DO REEMBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO**

Art. 16. Poderá ser autorizado o reembolso de despesas de deslocamento quando, no interesse da Administração Pública, o vereador ou servidor realizar despesas necessárias ao cumprimento de atividade institucional não abrangidas pela concessão de diária.

Art. 17. O pedido de reembolso deverá ser instruído com:

I - nota fiscal ou documento fiscal equivalente emitido em nome da Câmara Municipal de Sarandi;

II - identificação do estabelecimento fornecedor;

III - descrição detalhada da despesa; e

IV - justificativa do deslocamento realizado.

Parágrafo único. O reembolso dependerá de prévia autorização da Presidência da Câmara.

### **CAPÍTULO VIII DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Art. 18. O Controle Interno poderá realizar análise de conformidade dos processos de concessão de diárias, relatórios de viagem e documentos comprobatórios, com a finalidade de verificar a regularidade dos procedimentos administrativos.

### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O processo administrativo de concessão de diária deverá conter todos os documentos relativos à solicitação, autorização, empenho, pagamento, relatório de viagem e análise administrativa.

Art. 20. Caso haja necessidade de permanência superior ao período inicialmente autorizado, poderá ser concedida complementação de diária, mediante justificativa e autorização da Presidência da Câmara.

Art. 21. A apresentação de informações ou documentos inverídicos no relatório de viagem poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi, 17 dias do mês de março de 2026.**

#### **DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Presidente da Câmara

[ Assinado Digitalmente]

#### **DEBORA APARECIDA DE SOUZA**

Controladora Interna da Câmara

[ Assinado Digitalmente]

**Publicado por:**

João Roberto Dos Santos Lopes

**Código Identificador:**E9D20489

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PORTARIA Nº 40/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Prorroga o prazo de teletrabalho da servidora Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de teletrabalho concedido pela Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2026, à servidora Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 142, passando a vigorar

no período de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, conforme laudo médico neurológico apresentado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2026.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 16 dias do mês de março de 2026.

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Presidente da Câmara

[ Assinado Digitalmente]

**Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/3/2026. Edição 3490, na página 419.**

**Publicado por:**

Marlon Bif

**Código Identificador:**8CA0BA4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PORTARIA Nº 42/2026**

Concede dispensa de expediente ao servidor Wesley Henrique Sanguino para frequência em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder dispensa de expediente nas terças-feiras ao servidor Wesley Henrique Sanguino, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, matrícula nº 139, inscrito no CPF sob nº XXX.884.XXX-XX, para frequência em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis, em razão do cumprimento dos requisitos previstos no art. 154 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992, conforme especificado a seguir:

I - o servidor conta com mais de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no serviço público municipal;

II - o curso possui pertinência direta com as atribuições do cargo ocupado, contribuindo para o aprimoramento das atividades desempenhadas, sendo considerado de interesse da Administração;

III - o curso é realizado em local de fácil acesso ao Município de Sarandi, enquadrando-se na hipótese prevista no § 3º do art. 154 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992; e

IV - a dispensa de expediente será concedida exclusivamente pelo tempo necessário à frequência regular do curso, conforme cronograma acadêmico, às terças-feiras, durante o período de realização do curso, compreendido entre 17 de março de 2026 e 31 de julho de 2026, abrangendo a integralidade do expediente.

Art. 2º A dispensa de expediente ora concedida não acarretará prejuízo à remuneração do servidor, devendo este apresentar, periodicamente, junto à Divisão de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, comprovação de matrícula, frequência e aproveitamento no curso.

Parágrafo único. Ao término do curso, o servidor deverá apresentar comprovação final de conclusão, frequência e aproveitamento, sob pena de ressarcimento integral ao erário das despesas decorrentes do afastamento, nos termos do § 4º do art. 154 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2026, em

razão da necessidade de regularização da situação funcional do servidor desde o início da frequência no curso, devidamente autorizada pela Administração.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 17 dias do mês de março de 2026.

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Presidente da Câmara

[ Assinado Digitalmente]

**Publicado por:**

Marlon Bif

**Código Identificador:**82ACD0DA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-  
0007/2025-PMS-UASG 988461**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Agente de Contratações, resolvo **homologar** o seguinte processo:

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modalidade                 | Concorrência, na forma Eletrônica.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Edital nº                  | 9-0007/2025                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Processo Administrativo nº | 134/2025                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto                     | Contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção do CEU DA CULTURA no Município de Sarandi/PR, conforme o Termo de Compromisso nº 964577/2024/MINC/CAIXA, projetos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos |

**Em favor da(o):**

1) AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.329.981/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais).

Sarandi, 17 de março de 2026

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luiza Souza Carvalho Mattos

**Código Identificador:**BE8072DA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0068/2025-  
PMS-UASG 988461**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar** o seguinte processo:

|                            |                                                                                                                                                   |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modalidade                 | Pregão, na forma Eletrônica.                                                                                                                      |
| Edital nº                  | 9-0068/2025                                                                                                                                       |
| Processo Administrativo nº | 162/2025                                                                                                                                          |
| Objeto                     | Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de expediente e papeleria, sob demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR |

**Em favor da(o):**

1) C. A. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.282.485/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.150.014,19 (dois milhões, cento e cinquenta mil e quatorze reais e dezenove centavos).

2) AIVY VARIEDADES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.654.396/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.481.614,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

3) ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.066.193/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R\$

926.350,15 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quinze centavos).

4) SLIM SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.901.975/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 796.936,36 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

5) VIVIANE REFFATTI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.141.015/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 771.923,80 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

6) TECELAGEM MADRYTEX LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.816.867/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 491.672,00 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

7) TM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.520.122/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R\$ 383.520,30 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos).

8) MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.950.324/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 371.621,87 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

9) LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.337.969/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 235.331,68 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

10) JT COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.246.107/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 216.729,10 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

11) L J CARIOLANDO SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.532.771/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 190.529,42 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

12) 31.020.170 EDUARDO GABRIEL CERQUEIRA LOPES ANDRADE inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.020.170/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 167.130,81 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e um centavos).

13) OPORTUNE COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.067.286/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 165.969,56 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

14) DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.866.576/0002-88 no valor total dos itens vencidos de R\$ 136.447,62 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

15) PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.032.430/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R\$ 124.604,15 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos).

16) RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.176.836/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 100.376,64 (cem mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

17) POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.828.722/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 93.843,11 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos).

18) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R\$ 89.585,96 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

19) 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.503.550/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 83.697,53 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

20) LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.860.605/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 64.190,00 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais).

21) BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.609.906/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 63.758,27

(sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

22) PRINT ONE NEGOCIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.651.174/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R\$ 55.821,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

23) 62.160.310 PATRICIA STOSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 62.160.310/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 37.304,41 (trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

24) AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.827.291/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R\$ 34.944,68 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

25) TREDE CENTER COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.095.876/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 34.292,17 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

26) CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.196.644/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 29.612,00 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais).

27) HOMECAR SHOP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.962.115/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 29.396,72 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

28) HERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.742,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

29) ADMAQ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 71.359.939/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

30) CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.915.736/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.808,00 (vinte e um mil, oitocentos e oito reais).

31) RSC GESTAO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.467.596/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.639,57 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

32) 46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.222.423/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

33) ARAUJO LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.485.774/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.668,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

34) FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.883.725/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.649,81 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

35) 51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.823.588/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.946,66 (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

36) NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.486.182/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

37) RCCS LICITACOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.336.388/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.863,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais).

38) INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.759.849/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.639,40 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

39) TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.754.707/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

40) OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.334.256/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 899,10 (oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

41) STELAR TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.750.930/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R\$ 431,42 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Sarandi, 13 de março de 2026



**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luiza Souza Carvalho Mattos

**Código Identificador:**B6DB5139**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 1860/2026**

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **“Registro de preços para Aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS”**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

| NOME                                                                   | FUNÇÃO | LOTAÇÃO/SECRETARIA                                |
|------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------|
| CLEITON MULLER MODO                                                    | FISCAL | Secretaria Municipal de Administração             |
| CLEIDE ANDRADE DURAES / ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO / DANIEL SOURASSO | FISCAL | Secretaria Municipal de Assistência Social        |
| MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA                                          | FISCAL | BOMBEIROS                                         |
| ADRIELLI PRISCILA MACHADO                                              | FISCAL | CONTROLE GERAL                                    |
| DANILO BIFONI                                                          | FISCAL | Secretaria Municipal de Desenvolvimento ECONÔMICO |
| MICHELI CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA                                  | FISCAL | Secretaria Municipal de Educação                  |
| ANDRESSA DE AMARAL DE SOUZA                                            | FISCAL | FAZENDA                                           |
| CARMELUCI MARINHO SANTANA / PAULO ROBERTO BAU /                        | FISCAL | GABINETE                                          |
| DALVA DE SOUZA                                                         | FISCAL | Secretaria Municipal de Meio Ambiente             |
| DAIANE ANSELMO PERLES                                                  | FISCAL | Planejamento                                      |
| ALESSANDRA DOMINGUES P.                                                | FISCAL | SAÚDE                                             |
| SÔNIA REGINA NEVES ZOBOLI                                              | FISCAL | SECULT                                            |
| PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA                                           | FISCAL | SEMULHER                                          |
| ELZA PIERINI DA SILVA FREZ                                             | FISCAL | SESP                                              |
| ROBERTO CARLOS HONÓRIO                                                 | FISCAL | SEMUTRANS                                         |
| LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA                                            | FISCAL | Secretaria Municipal de Urbanismo                 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pollyanne Alves Tomaz e Silva

**Código Identificador:**FECD2985**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ED.44/26****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

**SECRETARIA DE FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº44/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº.

5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE                        | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO                              |
|-------------------------------------|----------|--------|------|-----------------------------------------|
| MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA    | 450758   | 6      | 23   | LOTEAMENTO ECOVALLEY II                 |
| MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA    | 450759   | 6      | 24   | LOTEAMENTO ECOVALLEY II                 |
| MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA    | 450757   | 6      | 22   | LOTEAMENTO ECOVALLEY II                 |
| ESPOLIO DE DEUSDETE FRANCISCO SILVA | 246360   | 112    | 19   | JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2ª PARTE      |
| MARCIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS      | 323500   | 9A     | 8    | CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI |
| MANOEL APARECIDO CALAIS             | 323020   | 8D     | 11   | CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI |

| CONTRIBUINTE                                 | CADASTRO MOBILIÁRIO | CNPJ               |
|----------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| J. C. DE BARROS - ME                         | 2-96786             | 02.XXX.XXX.XXXX-36 |
| ED BRITO CADEIRAS LTDA                       | 2-624457            | 05.XXX.XXX.XXXX-70 |
| P DE SOUZA MEIRELLES PECAS E ACESSORIOS - ME | 2-630497            | 21.XXX.XXX.XXXX-10 |
| WESLEY ROGUINEY CARLI MACHADO                | 2-631135            | 053.XXX.XXX-93     |

Paço Municipal, 16 de Março de 2026.

|                                      |                                                                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA       | ELISANGELA RUELA                                                              |
| Coordenador de Alvará e Fiscalização | Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas |
| Decreto 142/2025                     | Decreto 183/2025                                                              |

**Publicado por:**

Juliana Freitas da Silva

**Código Identificador:**11F6AFC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 970/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.922.663,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.311. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

2005 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 922.663,00

12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25%

2006 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000.000,00

**Total Suplementação: 2.922.663,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

#### Redução

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.1.304. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

1310 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.000,00

12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.306.0024.2.323. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

1366 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 620.000,00

12.003.12.361.0023.1.306. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

1376 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187.013,00

12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25%

1983 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000,00

12.003.12.361.0030.1.307. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

1435 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 62.650,00

**Total Redução: 2.922.663,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciscarla Ragonha

**Código Identificador:** C6173926

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO

#### OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

**Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).**

**Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).**

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

**Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.**

**Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.**

**É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.**

**Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 8**

**AV AMAMBAI, 1295**

**Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2ª PARTE**

**Nome do Proprietário: UDAIR MARTINS FERREIRA**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 7**

**RUA PORTO SEGURO, 1929**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 10**

**RUA DAS TORRES, 1461**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: NATALIA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES**

**Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 15**

**RUA PORTO SEGURO, 1954**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 6**

**RUA ASSAI, 1925**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: GERSON CAMBAROTO**

**Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 7**

**RUA ASSAI, 1913**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: SALETE MARIA DE JESUS**

**Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 8**

**RUA ASSAI, 1901**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: SALETE MARIA DE JESUS**

**Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 12**

**EST JAGUARUNA, 1504**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 20**

**RUA ASSAI, 1585**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: MARLENE MAZUCATO VALDOVINO FRANCO**

**Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 4**

**RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1897**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 8**

**RUA ASSAI, 1700**

**Bairro: JD. DAS TORRES**

**Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 2**  
**RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 50**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA**

**Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 9**  
**RUA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, 157**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 1**  
**RUA JOVELINO LANZA, 46**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: RONALD BUSSMANN FILHO**

**Local do Imóvel : Quadra: 29 Lote: 1**  
**RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 181**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 14**  
**RUA IVANIR JANELO, 322**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: ALVARO LOUREIRO MARTINS**

**Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 15**  
**RUA IVANIR JANELO, 336**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: ALVARO LOUREIRO MARTINS**

**Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 14**  
**RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 286**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: IRINEU KIYOSHI OTSUKI**

**Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 1**  
**RUA JOSE ADAO FILHO, 30**  
**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**  
**Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 16**  
**RUA MARIA ERMELINDA DO PRADO DE ALMEIDA, 73**  
**Bairro: PARQUE DA GAVEA**  
**Nome do Proprietário: MARGARIDA DA SILVEIRA CORSI**

**Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 6**  
**RUA MARECHAL DEODORO, 2094**  
**Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE**  
**Nome do Proprietário: DEVANIL OLIVEIRA MIGUEL**

**Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 27A**  
**AV NOVA AURORA, 341**  
**Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE**  
**Nome do Proprietário: JOSE ZENO FACHIN**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 18**  
**RUA MARIA APARECIDA DE MAGALHAES, 195**  
**Bairro: JD. OURO VERDE II**  
**Nome do Proprietário: MAICON VINICIUS DE MORAIS**

**Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 15**  
**RUA VANDERLEI GIACOMINI, 229**  
**Bairro: JD. OURO VERDE II**  
**Nome do Proprietário: ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA**

**Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 4**  
**RUA ARNALDO POSSO, 315**  
**Bairro: JD. OURO VERDE II**  
**Nome do Proprietário: SIDNEI GALBIATTI CASTANHO E SUA ESPOSA**

**Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 1**  
**AV RIACHUELO, 1522**  
**Bairro: JARDIM OURO VERDE III**  
**Nome do Proprietário: RENATO AKIRA YSSAKA**

**Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 22**  
**RUA ORLANDO AMBROZIM, 365**  
**Bairro: JARDIM OURO VERDE III**  
**Nome do Proprietário: VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 18**  
**RUA JAMIL PADOVANI, 327**  
**Bairro: JARDIM OURO VERDE III**  
**Nome do Proprietário: H2R ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 28**  
**AV PIONEIRO JOSE LAURINDO DA SILVA, 1127**  
**Bairro: JARDIM OURO VERDE III**  
**Nome do Proprietário: NILTON CARLOS PAZ**

**Local do Imóvel : Quadra: 256 Lote: 256B/REM**  
**AV ADEMAR BORNIA, S/N**  
**Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI**  
**Nome do Proprietário: ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDI E OUTROS**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 1A**  
**AV MARINGA, 485**  
**Bairro: JD. EUROPA**  
**Nome do Proprietário: JOAO MARTINS DIAS SOBRINHO**

**Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 15**  
**RUA MIGUEL DE OLIVEIRA, 357**  
**Bairro: JARDIM OURO VERDE III**  
**Nome do Proprietário: GISLAINE GUIMARAES DO VALE**

**Local do Imóvel : Quadra: 68 Lote: 11**  
**RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 89**  
**Bairro: JD. VERAO**  
**Nome do Proprietário: SAMUEL CHIGUEIRA**

**Local do Imóvel : Quadra: 295 Lote: 295**  
**AV ANGELO PERINI, 1061**  
**Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI**  
**Nome do Proprietário: AGRO MERCANTIL NOROESTE LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 10**  
**RUA DAS DALIAS, 66**  
**Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO**  
**Nome do Proprietário: SILVIA RINALDI**

**Local do Imóvel : Quadra: 295A Lote: 295A**  
**Rua ANGELO PERINI, 867**  
**Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI**  
**Nome do Proprietário: AGRO MERCANTIL NOROESTE LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 10**  
**RUA JOSE PONTES FERREIRA, 62**  
**Bairro: PARQUE DA GAVEA**  
**Nome do Proprietário: LUVISETI & GABARRON CONS.EMPR.E IMOBILIARIA LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 11**  
**RUA JOSE PONTES FERREIRA, 48**  
**Bairro: PARQUE DA GAVEA**  
**Nome do Proprietário: LUVISETI & GABARRON CONS. EMPR. E IMOBILIARIA LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 87 Lote: 1/2/3/4A**  
**RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 666**  
**Bairro: CENTRO**  
**Nome do Proprietário: OI S.A**

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**5BF7A0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO CALÇADA**

**OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO  
NA CALÇADA**

SENHORES CONTRIBUINTES  
PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS

URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

*Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.*

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na

Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

**Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 12**

**RUA NOVA ANDRADINA, 1585**

**Bairro: JD. ESPERANCA II PTE**

**Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 2**

**RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 50**

**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**

**Nome do Proprietário: EDUARDO ESTEVES PINTO DE SOUZA**

**Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 9**

**RUA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, 157**

**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**

**Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 29 Lote: 1**

**RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 181**

**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**

**Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 14**

**RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 286**

**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**

**Nome do Proprietário: IRINEU KIYOSHI OTSUKI**

**Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 1**

**RUA JOSE ADAO FILHO, 30**

**Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY**

**Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 6**

**RUA MARECHAL DEODORO, 2094**

**Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE**

**Nome do Proprietário: DEVANIL OLIVEIRA MIGUEL**

**Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 1**  
**AV MAJOR AFONSO DELAMBERT DE OLIVEIRA, 259**  
**Bairro: JD. OURO PRETO**  
**Nome do Proprietário: LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS**

**Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 2**

**AV ANGELO PERINI, 186**

**Bairro: PQ. SAO PEDRO**

**Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE FRANCISCO CARDOSO**

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**C8C19441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 419/2025**

**FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO**

*Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII e manter os animais em abrigo adequado com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.*

*Lei nº 2288/2016:*

*Art. 2º - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo”.*

*I – “mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental”;*

*II – “privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água”;*

*VII- “criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção”.*

**Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 10**

**RUA SANTOS DIAS, Nº 423 A**

**Bairro: JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE**

**Nome do Proprietário: FRANCIELE ALVES MARTINES**

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**169CA08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

Institui o Protocolo Operacional para Atendimento, Comunicação e Preservação de Ocorrências com Resultado de Lesão Corporal ou Morte Decorrente de Intervenção da Guarda Civil Municipal de Sarandi, bem como nas situações de vitimização de agentes da corporação, estabelecendo procedimentos técnicos de atuação, cooperação interinstitucional e garantias institucionais aos agentes envolvidos.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SARANDI, Roberto Carlos Honório, em conjunto com o Secretário Municipal da SEMUTRANS, no uso das suas atribuições legais, que lhes conferem a legislação municipal vigente, através da Portaria nº 997/2025 e Decreto nº 117/2025.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos operacionais relacionados às ocorrências com resultado de lesão corporal ou morte decorrente de intervenção de agentes da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2026 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, que institui protocolo interinstitucional para



aprimoramento dos atendimentos e investigações em ocorrências envolvendo intervenção policial;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, eficiência administrativa e proteção institucional do agente público no exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança jurídica, transparência institucional e proteção funcional aos agentes da Guarda Civil Municipal, sem prejuízo da adequada apuração dos fatos;

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa institui o Protocolo Operacional de Atendimento, Comunicação e Preservação de Ocorrências com Resultado de Lesão Corporal ou Morte Decorrente de Intervenção da Guarda Civil Municipal de Sarandi-Pr, bem como nas situações de vitimização de agentes da corporação.

**Art. 2º** Para os fins desta normativa considera-se:

I – **intervenção da Guarda Civil Municipal:** toda ação operacional realizada por agente da corporação no exercício de suas atribuições legais ou em razão delas;

II – **ocorrência com resultado de lesão corporal ou morte decorrente de intervenção:** aquela diretamente relacionada à ação ou reação ocorrida no contexto da atividade de policiamento ostensivo e preventivo;

III – **vitimização de agente:** ocorrência em que o guarda civil municipal sofre lesão corporal, tentativa de homicídio ou homicídio em razão do exercício da função.

**Art. 3º** Os procedimentos previstos nesta normativa possuem como objetivos:

I – padronizar procedimentos operacionais;

II – garantir a preservação técnica de vestígios;

III – assegurar transparência institucional;

IV – resguardar os direitos das vítimas, testemunhas e investigados;

V – assegurar proteção institucional, jurídica e psicológica ao agente da Guarda Civil Municipal envolvido na ocorrência.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS IMEDIATOS DA EQUIPE ENVOLVIDA

**Art. 4º** Na ocorrência envolvendo confronto ou intervenção que resulte em lesão corporal ou morte, a equipe da Guarda Civil Municipal deverá adotar as seguintes providências:

I – cessar a agressão e garantir a segurança do local;

II – prestar ou providenciar imediato socorro às pessoas feridas;

III – acionar atendimento médico de emergência;

IV – comunicar imediatamente o fato à Central de Operações da Guarda Civil Municipal;

V – solicitar apoio de outras forças de segurança quando necessário;

VI – preservar o local da ocorrência, sempre que possível, mantendo o isolamento até a chegada da autoridade competente;

VII – identificar e qualificar possíveis testemunhas;

VIII – registrar preliminarmente os fatos em relatório operacional.

**Art. 5º** A preservação do local deverá observar, sempre que possível:

I – isolamento do perímetro da ocorrência;

II – preservação de objetos e vestígios;

III – registros fotográfico ou audiovisual preliminar.

**Parágrafo único:** A preservação do local não impedirá a adoção de medidas necessárias para:

I – salvaguardar a vida ou integridade física de pessoas;

II – garantir a segurança da equipe policial;

III – impedir a fuga de autores de crimes.

## CAPÍTULO III DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**Art. 6º** A ocorrência deverá ser comunicada imediatamente:

I – ao superior hierárquico da corporação;

II – à Polícia Militar do Estado do Paraná, quando necessário;

III – à Polícia Civil do Estado do Paraná, para fins de investigação.

**Art. 7º** A autoridade superior da Guarda Civil Municipal deverá, sempre que possível:

I – deslocar-se ao local da ocorrência;

II – acompanhar os procedimentos iniciais;

III – garantir a preservação de registros institucionais, incluindo:

•

comunicações de rádio;

b) registros da central de operações;

c) rastreamentos de viaturas;

d) registros audiovisuais institucionais;

e) acompanhar a equipe envolvida, que efetuou disparos de arma de fogo, até o encerramento da ocorrência, com ulterior encaminhamento para acolhimento psicológico.

## CAPÍTULO IV

### DA PRESERVAÇÃO DE ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS

**Art. 8º** Nos casos em que houver disparo de arma de fogo em confronto por agente da Guarda Civil Municipal, o armamento utilizado deverá ser apresentado na Delegacia de Polícia Civil para registros da ocorrência, observado o resguardo da integridade dos envolvidos na ocorrência até seu desfecho.

**Art. 9º** O eventual encaminhamento do armamento para exame pericial ocorrerá mediante requisição da autoridade policial competente, observando-se a cadeia de custódia.

**Art. 10** O recolhimento temporário do armamento institucional, quando necessário à investigação, deverá observar:

I – formalização documental;

II – substituição por armamento institucional reserva, quando houver disponibilidade e autorizado pela autoridade administrativa competente.

**Parágrafo único:** Na ocorrência envolvendo confronto ou intervenção que resulte morte, o superior hierárquico deverá realizar a apreensão imediata das armas utilizadas pelos agentes, e apresentar na Delegacia de Polícia Civil mais próxima para realizar o Registro da Ocorrência.

## CAPÍTULO V DAS GARANTIAS INSTITUCIONAIS AO AGENTE ENVOLVIDO

**Art. 11** Ao agente da Guarda Civil Municipal envolvido em ocorrência tratada nesta normativa serão assegurados:

I – respeito às garantias constitucionais e legais;

II – presunção de legitimidade da atuação funcional;

III – direito à assistência jurídica institucional, quando cabíveis;

IV – preservação de sua integridade física, moral e psicológica;

V – acompanhamento institucional durante procedimentos administrativos ou investigativos.

**Art. 12** O agente envolvido poderá ser encaminhado para avaliação psicológica ou acompanhamento psicossocial, quando necessário.

**Parágrafo único:** As medidas previstas neste artigo possuem caráter preventivo e assistencial, não configurando presunção de irregularidade funcional.

## CAPÍTULO VI DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA

**Art. 13** O registros da ocorrência deverá conter, sempre que possível:

I – data, horário e local do fato;

II – identificação dos agentes envolvidos;

III – identificação das pessoas vitimadas;

IV – descrição circunstanciada da ocorrência;

V – equipamentos utilizados;

VI – providências adotadas pela equipe.

VII – identificação de testemunhas.

## CAPÍTULO VII

**DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA OCORRÊNCIAS COM RESULTADO MORTE**

**Art. 14** Nos casos de ocorrência com resultado morte decorrente de intervenção da Guarda Civil Municipal, deverão ser observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I – acionamento imediato de socorro médico, ainda que haja aparente constatação de óbito;
- II – comunicação imediata à Central de Operações e ao superior hierárquico;
- III – isolamento e preservação do local do fato;
- IV – preservação de vestígios, objetos e instrumentos relacionados à ocorrência;
- V – identificação e qualificação de testemunhas presentes;
- VI – apresentação dos agentes envolvidos à autoridade competente quando requisitado.

**Parágrafo único:** A Guarda Civil Municipal deverá cooperar integralmente com as autoridades policiais responsáveis pela investigação.

**CAPÍTULO VIII  
DA COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**

**Art. 15** A Guarda Civil Municipal cooperará com:

- I – Polícia Civil do Paraná;
- II – Polícia Militar do Paraná;
- III – Polícia Científica do Paraná;
- IV – Ministério Público do Paraná.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** A presente normativa tem por finalidade garantir padronização operacional, transparência institucional e proteção jurídica ao agente público no exercício de suas funções, sem prejuízo das competências investigativas das autoridades policiais.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Sarandi.

**Art. 20** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Decreto nº 117/2025

**ROBERTO CARLOS HONÓRIO**  
Superintendente da Guarda Civil Municipal de Sarandi  
Portaria nº 997/2025

Sarandi – Paraná, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Kathe Elena Quinteiro Zigoni  
**Código Identificador:** 5E51B3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA Nº 1868/2026**

A Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º – INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Contrato nº 387/2025.

2º – NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 17 de março de 2026.

**ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA**  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública  
Decreto 117/2025  
Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**  
Kathe Elena Quinteiro Zigoni  
**Código Identificador:** E20496B9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 3.443/2026**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

Ao servidor JOEMIL PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de n.º 973045, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Solange Savagin de Lima  
**Código Identificador:** 27400C36

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 4.977/2026****SÚMULA:** CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1.º deste Decreto será pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2026.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

| Matrícula | Nome                       | Cargo                 | Percentual sobre o Salário Base                  |
|-----------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 972838    | Denilson Ferreira de Mello | Operador de Máquina I | Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) |

**Publicado por:**  
Sheila Solange Savagin de Lima  
**Código Identificador:**AD15D6DE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026**  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2026)

**OBJETO:** Construção da Maternidade Municipal, com área total a construir de 1.374,20 m², localizado(a) na Rua Vereador Basílio Costa, 277, Morungava, zona urbana do município de Sengés, PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.072.450,84 (dez milhões e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

**INVERSÃO DE FASES COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até as 08h00min do dia 02/04/2026.

**ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 08h30min do dia 02/04/2026.

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, e das condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br);

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567-1400, no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br)

Sengés, 17 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Publicado por:**  
Kauã Mateus Nascimento  
**Código Identificador:**B0F5A7AD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2025

Processo Licitatório nº 121/2024 - Pregão Eletrônico nº 091/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.706.366/0001-13.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de vigência e execução contratual em mais 90 (noventa) dias, passando a se encerrar em 28/06/2026.

**DA VIGÊNCIA:** O *caput* da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato

Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/06/2026.”.

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/03/2026.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 17 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**Publicado por:**  
Kauã Mateus Nascimento  
**Código Identificador:**51A10367

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2024

Processo Licitatório nº 249/2023 - Tomada de Preços nº 001/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.688.077/0001-10.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e em decorrência disto, acrescer-se-á ao valor total global do contrato a importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) referentes aos serviços contratados, o pagamento se dá mensalmente, no importe de R\$ 12.916,66 (doze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), além de incluir também as novas contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus as novas despesas.

**DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:** O § 1º da *CLAUSULA SEGUNDA* passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo para a execução dos serviços é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. É facultado a critério da Administração, prorrogar o prazo de execução, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93”.

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O *caput* da *CLAUSULA SEXTA* passa a vigorar com a seguinte redação: “Pelos serviços e prazos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, conforme item(ns) especificado(s) na *CLAUSULA PRIMEIRA* deste contrato.” O *parágrafo único* da *CLAUSULA SEXTA* passa a vigorar com a seguinte inclusão: “As despesas do exercício de 2026 correrão por conta do orçamento específico de tal, conforme segue:

06 – SEC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.00.00 – OSTPJ

1600 – 000”

**DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:** O *caput* da *CLAUSULA NONA* passa a vigorar com a seguinte redação: “Este Contrato terá de vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura.”

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/03/2026.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 17 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**Publicado por:**  
Kauã Mateus Nascimento  
**Código Identificador:**68FA116B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

**OBJETO:** Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto “Troca Verde” Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3941/2023.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como CREDENCIADO:

| FORNECEDOR                                                                    | Itens                                                                            | COLOCAÇÃO    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| FABIO LUCAS DE ALMEIDA, CPF 137.660.599-63, para fornecer os seguintes itens: | PÊSSEGO, AMEIXA, CAQUI, CHOCOLATE/CAFÉ, ATEMÓIA, MANGA, ABOBRINHA VERDE, ABACATE | 21º COLOCADO |

Sengés, 17 de Março de 2026.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kauã Mateus Nascimento  
**Código Identificador:**21D29D49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026.

**OBJETO:** Contratação dos credenciados no Credenciamento n.º 003/2025, para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Programa Troca Verde, conforme especificações, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **HABILITADO:**

| FORNECEDOR                                                                    | Itens                                                                            | COLOCAÇÃO    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| FABIO LUCAS DE ALMEIDA, CPF 137.660.599-63, para fornecer os seguintes itens: | PÊSSEGO, AMEIXA, CAQUI, CHOCOLATE/CAFÉ, ATEMÓIA, MANGA, ABOBRINHA VERDE, ABACATE | 21º COLOCADO |

Sengés, 17 de Março de 2026.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kauã Mateus Nascimento  
**Código Identificador:**96D3E2B0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS  
TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu à sede da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre Telles Mathias Filho, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 420.239.608-19 e portador da cédula de identidade RG nº 36.799.079-9 SESP/PR, aprovado para o cargo de Advogado no Concurso Público nº 001/2018, homologado por meio do Edital nº 015/2022, convocado pelo Edital de Convocação nº

001/2026 e nomeado pela Portaria nº 003/2026, expedida pelo Senhor Presidente desta Câmara Municipal.

Nesta data, nos termos da legislação vigente, o referido nomeado toma posse no cargo público para o qual foi regularmente nomeado, comprometendo-se a exercer com zelo, dedicação e observância às normas legais e administrativas as atribuições inerentes ao cargo.

Para os efeitos do disposto no Edital de Convocação e na legislação pátria em vigor, integra o presente termo a declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis e pelo servidor ora empossado.

O servidor empossado fica lotado na Câmara Municipal de Sertanópolis, devendo comparecer para entrar em imediato exercício das atribuições do cargo.

Plenário da Câmara Municipal de Sertanópolis/PR, 16 de março de 2026.

**ALEXANDRE TELLES MATHIAS FILHO**  
Servidor

**THIAGO TOTTI LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Silvio Aparecido de Andrade  
**Código Identificador:**B4027CFD

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2026****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 62/2026  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUTO MESA E CADEIRAS PARA A CASA LAR.

**VALOR:** R\$ 1.450,00(UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de março de 2026.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**0C4223B3

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2026****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 63/2026  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.



**CONTRATADO: BARBIERI & BERSANETI LTDA.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**VALOR:** R\$ 2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de março de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**1F03AD98

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 65/2026**

**EXTRATO DA ATA Nº 65/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 65/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS ENTIDADES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**INÍCIO:** 16 DE MARÇO DE 2026.

**TÉRMINO:** 16 DE MARÇO DE 2027.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 36/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026, ID. 85075.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 16 DE MARÇO DE 2026.

**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 172.200,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**A2D107DF

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 66/2026**

**EXTRATO DA ATA Nº 66/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 66/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS ENTIDADES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**INÍCIO:** 16 DE MARÇO DE 2026.

**TÉRMINO:** 16 DE MARÇO DE 2027.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 36/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026, ID. 85076.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 16 DE MARÇO DE 2026.

**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**6A4B810F

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 07/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** FULLSERVICE TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ROUPA NOVA PARA AS FESTIVIDADES DA XII EXPO SERTÃO.

**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

**INÍCIO:** 17 DE MARÇO 2026.

**TÉRMINO:** 31 DE JULHO DE 2026.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 ID Nº 85077.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE MARÇO DE 2026.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**D55923ED

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 08/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA DIEGO & ARNALDO PARA AS FESTIVIDADES DA XII EXPO SERTÃO.

**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

**INÍCIO:** 17 DE MARÇO 2026.

**TÉRMINO:** 31 DE JULHO DE 2026.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 74/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 ID Nº 85078.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE MARÇO DE 2026.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**40E0F236

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 09/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA RAÇA NEGRA PARA AS FESTIVIDADES DA XII EXPO SERTÃO.

**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

**INÍCIO:** 17 DE MARÇO 2026.

**TÉRMINO:** 31 DE JULHO DE 2026.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 76/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 ID Nº 85079.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE MARÇO DE 2026.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**EC2C8414

#### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 10/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** CAMILLO PORDUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR DANIEL PARA AS FESTIVIDADES DA XII EXPO SERTÃO.

**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

**INÍCIO:** 17 DE MARÇO 2026.

**TÉRMINO:** 31 DE JULHO DE 2026.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 77/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 ID Nº 85080.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE MARÇO DE 2026.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**31276C67

#### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

##### DESPACHO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo n.º 009/2026 – Locação de Imóvel para acomodar a Mini Usina de leite de soja e Padaria Comunitária.**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Inexigibilidade de Licitação referente Locação de imóvel para acomodar a Mini Usina de leite e Padaria Comunitária, localizado na São Paulo, nº 1.097, Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade do Sr. Joel Juliani, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.152.579-9/SSP/PR, e inscrito no CPF nº 472.006.269-53, residente e domiciliado à Rua Teotônio Vilela, nº 39, Conjunto Antônio Rafaeli, Sertanópolis/Pr., tendo em vista suas descrições e localização, no valor total de R\$ 41.112,00 (quarenta e um mil, cento e doze reais) referente a 12 (doze) meses, sendo R\$ 3.426,00 (Três mil, quatrocentos e doze reais) mensal, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, tendo como princípio o interesse da Administração Pública - e com fundamento no art. 74 -inciso V –

aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

Sertanópolis, 17 de março de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**A7DB066B

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo n.º 20/2026**

**Conforme Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo**

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

**Assunto:** Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para realização de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas Resolução nº 357 e nº 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT, no valor global **R\$ 38.739,96 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 13 de março de 2026.

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**

Diretor Superintendente

**Publicado por:**

Débora Maria Meassi Bavati

**Código Identificador:**230C1670

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

##### LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

**CONTRATADA:** C O MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 76.511.260/0002-74.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA AUTO ESCORVANTE PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO PISSOLOTO RESORT.

**VALOR:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de março de 2026.

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**

Diretor Superintendente

**Publicado por:**

Débora Maria Meassi Bavati

**Código Identificador:**BAA32C5B**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DESPACHO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026****Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74 V****É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:** V-aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**Assunto:** Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Inexigibilidade de Licitação de locação de imóvel para atendimento ambulatorial de epidemias do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Localizado na Rua Goiás, Centro, quadra n.º 37, lote 17 de propriedade da empresa **MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 81.442.014/0001-67, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1.231, Parque Industrial, Sertãoópolis-PR, neste ato representada pelo Sr. **GIANCARLO VENTURELLI FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 8.145.919-3 e CPF n.º 035.507.059-64, no valor de R\$ 2.810,00 (Dois mil, oitocentos e dez reais) mensal, totalizando R\$ 33.720,00 (Trinta e três mil, setecentos e vinte reais), pelo período de 12 meses, com base no artigo 74 da Lei n.º. 14.133/2021 V, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertãoópolis, 17 de Março de 2026

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**

Jamily Karly da Silva Galindo

**Código Identificador:**20950A87**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE 03/2026****CONTRATO N.º 10/2026**

**DO OBJETO:** Locação de imóvel para atendimento ambulatorial de epidemias do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Localizado na Rua Goiás, Centro, quadra n.º 37, lote 17.

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertãoópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertãoópolis/PR.

**DO CONTRATADO: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 81.442.014/0001-67, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1.231, Parque Industrial, Sertãoópolis-PR, neste ato representada pelo Sr. **GIANCARLO VENTURELLI FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 8.145.919-3 e CPF n.º 035.507.059-64, residente na cidade de Londrina-PR. *Doravante denominada contratada.*

**DO VALOR TOTAL:** valor R\$ 1.486,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais e R\$ 17.832,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais) pelo período de 12 meses.

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 12 (dose) meses, a contar da data de 18/03/2026.

**DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “V:**

aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”, que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertãoópolis, 18 de Março de 2026

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**

Jamily Karly da Silva Galindo

**Código Identificador:**26B25DE2**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA****SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2026**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATADA</b> | GIOVANI BASSO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CNPJ</b>       | 19.492.176/0001-36                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>OBJETO</b>     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR |
| <b>LICITAÇÃO</b>  | Pregão N.65/2025                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>VALOR</b>      | 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>VIGÊNCIA</b>   | 17 de março de 2027 - <b>FORO:</b> Comarca de São João - PR                                                                                                                                                                                                                    |

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:**ADD1A388**SETOR DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º  
65/2025**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR, à Empresa:

|                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| <b>NOME DO FORNECEDOR</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| GIOVANI BASSO LTDA        | 35.000,00                |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de março de 2026.

**GILBERTO JOÃO ROSSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

**Código Identificador:**D132A91A**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
PORTARIA N.º 20, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 3 diárias com pernoite no valor de R\$ 1.016,04 (mil e dezesseis reais e quatro centavos) cada e 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 508,01 (quinhentos e oito reais e um centavo), ao SERVIDOR JULIANO SLUÇARZ, titular do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria

(Matrícula n.º 56), para participação no curso “COMUNICAÇÃO DE IMPACTO E ASSERTIVIDADE NO SETOR PÚBLICO: ESTRATÉGIAS PARA VEREADORES, PREFEITOS, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E SERVIDORES” a ser promovido pela CCGP, em FLORIANÓPOLIS/SC, de 24 a 27 de março de 2026, com ida na data de 24 de março de 2026, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 27 de março de 2026, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**INÊS APARECIDA FERREIRA**

**Publicado por:**

Juliano Slucarz

**Código Identificador:**D4038C12

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA N.º 21, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 diárias com pernoite no valor de R\$ 564,46 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) cada e 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 282,22 (duzentos e oitenta e dois reais, e vinte e dois centavos), para cada uma das seguintes servidoras:

I – Angelita Kava – Contadora – Matrícula n.º 52;

II – Karla Miskalo Bernert – Procuradora Jurídica – Matrícula n.º 53.

Art. 2.º As diárias intentam custear viagem a ser empreendida na data de 25 de março de 2026 e retorno na data de 27 de março de 2026, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Guarapuava/Paraná, para participação do evento “TCEPR CONECTA”, mediante comprovações legais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**INÊS APARECIDA FERREIRA**

**Publicado por:**

Juliano Slucarz

**Código Identificador:**9F1DF5D3

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 07 de abril do ano de 2026, na plataforma <https://bllcompras.com>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                               | Objeto                    | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua João Ribeiro Dos Reis - Estádio Municipal | Implantação de iluminação | 68,00 unidades                 | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Teixeira Soares e na plataforma <http://bllcompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Teixeira Soares, 18 de março de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**39A96D71

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 07.273.689/0001-77 com sede à Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava-CEP85065-020, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 90/2021 e anexos, até o dia 16 de março de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo e reajustar o valor dos serviços. O valor mensal fica reajustado conforme índice previsto em contrato, INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal de R\$ de R\$2.705,67 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) para o valor mensal de R\$2.822,10 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Teixeira Soares-PR, 13 de março de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**7337D108

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de diversos materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, produtos panificados.

**DATA:** 07/04/2026. **HORA:** 09:00 Horas.



**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) também no [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 18 de março de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cladis m Marchinski

**Código Identificador:**87D51609

## SECRETARIA DA FAMÍLIA RESOLUÇÃO N.º 02/2026

**SÚMULA:** Fluxograma Municipal de Atendimento a crianças e adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1698/2015 de 29/04/2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o novo **Fluxograma Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** e torna o cumprimento deste fluxograma obrigatório para todos os órgãos públicos atuantes no município.

**Artigo 2º** - Alterar a Ficha de Notificação de Violência contra Crianças e Adolescentes, acrescentando o item que diz respeito a identificação de raça, visando obter dados sociodemográficos para criar melhores políticas públicas.

**§ 1º** - O preenchimento da Ficha de Notificação e seu encaminhamento são obrigatórios a todos os órgãos públicos com atuação no município, devendo ser direcionados conforme segue:

a) – Nos casos ocorridos no âmbito das instituições de ensino da rede municipal, o encaminhamento deverá ser realizado ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar;

b) – Nos casos ocorridos no âmbito das instituições de ensino da rede estadual, a Ficha de Notificação deverá ser preenchida pelo profissional que percebeu ou ouviu o relato sobre a violência e entregue de forma imediata ao Conselho Tutelar, em envelope lacrado;

**Artigo 3º** - Tornar obrigatório a comunicação imediata ao Conselho Tutelar em casos de violência física e/ou sexual cometidas contra crianças e/ou adolescentes;

**Artigo 4º** - Incumbir o Conselho Tutelar pela solicitação formal - por meio de ofício - aos profissionais responsáveis pela realização das Escutas Especializadas, contendo o teor da denúncia recebida pelo Colegiado;

**§ 1º** A solicitação de escuta especializada pelo Conselho Tutelar não ocorrerá nos seguintes casos:

a) Caso a Ficha de Notificação de violência tenha sido preenchida ou Registro de Boletim de Ocorrência, contendo todos os dados necessários;

b) Quando a situação de violência ocorrer em finais de semana e/ou feriados, e caracterizar risco à criança e/ou adolescente, a responsabilidade pela realização do procedimento de Escuta

Especializada, ficará a cargo do Conselheiro Tutelar que estiver de plantão;

c) Caso a situação se encaixe nos critérios elencados no artigo 2º desta resolução;

**§ 2º** Nos casos em que a criança e/ou adolescente for encaminhado para Escuta Especializada, o profissional responsável terá o prazo de 48 horas ou 2 dias úteis para a entrega do relatório completo, a contar da data da realização do procedimento;

**§ 3º** - Nos casos de relatos que contenham indícios de violência sexual ou física, onde a criança e/ou adolescente esteja em risco, a comunicação deverá ocorrer de forma imediata ao Conselho Tutelar, por meio de ofício ou pessoalmente, sem prejuízo do prazo constante no *caput* para entrega do relatório;

**§ 4º** - Nos casos de impossibilidade de um profissional realizar a Escuta Especializada, o mesmo deverá justificar sua recusa e/ou impossibilidade para o Conselho Tutelar de maneira formal.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 16 de março de 2026.

**RENATA DE ANDRADE**

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Estado do Paraná Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente

### **FICHA DE NOTIFICAÇÃO**

**( ) Revelação Espontânea ( ) Suspeita de situação de violência**

**Data:** / /

### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA / ADOLESCENTE**

Nome \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: / / Idade: \_\_\_\_\_

Raça \_\_\_\_\_ (usar \_\_\_\_\_ autodeclaração):

Com deficiência? ( ) não ( ) Sim, qual:

Filiação:

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: Telefone: ( ) – \_\_\_\_\_

### **DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA OU**

### **B) DESCRIÇÃO DA SUSPEITA(DO OCORRIDO):**

(Incluir na descrição, se possível, a data, hora, local e município do ocorrido, nome do agressor(a))

Encaminhamento para o Conselho Tutelar em: / /

**Embasamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente 8.069/1990; Lei nº 13.431/2017; Decreto nº 9.603/2018.**

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**76B7B860

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 080 DE 17 DE MARÇO DE 2026

### **DECRETO Nº 080 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Institui Comissão Especial de Fiscalização Tributária, ambiental, nomeia Assistente Técnica de Notória Especialização para Consultoria e auditoria de ISSQN e sobre destinação de resíduos, e dá outras

providências, para auditar a empresa Zero Resíduos e todas as empresas correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 1.158/2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a justa arrecadação tributária sobre serviços de alto impacto ambiental realizados por entes privados neste território;

**CONSIDERANDO** a complexidade técnica e jurídica que envolve a operação de aterros sanitários em áreas de sensibilidade ambiental, como a APA da Escarpa Devoniana e a bacia do Rio Guaraúna;

**CONSIDERANDO** a importância de profissionais com experiência comprovada em auditorias de grandes contratos de saneamento e histórico de colaboração com o Ministério Público em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Fiscalização Tributária e Ambiental para auditar o recolhimento do ISSQN (Subitens 7.09 e 7.10) da empresa operadora do aterro sanitário local.

**Art. 2º** A Comissão será composta por:

I. Hernani Adalberto Schreiner – Presidente

II. Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki - Servidora Concursada – Controladora Interna.

III. Tatiana Mara Salapata – Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

**Art. 3º** Compete à comissão, para o pleno exercício de suas funções de auditoria e conformidade:

- I. Poder de Requisição: Requisitar diretamente à empresa operadora, bem como a órgãos ambientais (IAT/IBAMA) e secretarias municipais, toda e qualquer documentação técnica, fiscal, contábil e ambiental, incluindo, mas não se limitando a: Notas Fiscais de Serviço, Livros de Registro, Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), Relatórios de Pesagem, Licenças Ambientais e Contratos de Prestação de Serviços com terceiros;

- II. Livre Acesso e Inspeção: Realizar vistorias técnicas in loco nas dependências do aterro sanitário, com livre acesso às balanças, guaritas, células de descarte e escritórios administrativos, podendo colher amostras, fotografar, filmar e copiar documentos para instrução do processo;

- III. Interpelação de Terceiros: Solicitar informações e cruzamento de dados junto aos municípios tomadores de serviço e indústrias privadas que destinam resíduos à unidade de Teixeira Soares, visando a confirmação da veracidade da volumetria declarada;

- IV. Elaboração de Pareceres de Arbitramento: Elaborar Pareceres Técnicos conclusivos que servirão de base legal para o Arbitramento do Lucro e da Receita, caso a empresa se recuse a apresentar documentos ou apresente dados inidôneos;

- V. Representação Técnica: Representar em reuniões junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle, prestando esclarecimentos sobre os achados da auditoria.

**Art. 4º** Fica autorizado o acesso da Comissão às dependências da empresa para inspeção de balanças, livros e manifestos (MTR), sob as penas da lei em caso de embaraço à fiscalização.

**Art. 5º** Os membros da comissão observarão rigoroso sigilo fiscal e comercial, sendo as informações utilizadas exclusivamente para fins de regularização tributária, ambiental e proteção ao erário.

**Art. 6º** (Cláusula de Acompanhamento Jurídico) Fica nomeada a Procuradora do Município, Dra. Carla Queiroz, para acompanhar integralmente os trabalhos da Comissão, garantindo a legalidade dos atos de requisição e assessorando juridicamente a aplicação de sanções em caso de embaraço à fiscalização.

Este Decreto tem eficácia a partir de 17 de março de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Paula Barbieri  
**Código Identificador:**0CDB4F71

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 18-2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tintas e materiais para pintura, em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.03.2026 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 01.04.2026, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de março 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**A28B24A7

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 19-2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2026**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais esportivos, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.03.2026 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 02.04.2026, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de março 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**C2570072

## LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO - DIPENSA 05-2026

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 05/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS CNPJ: 29.678.766/0001-01, com sede na Rua Salvador Jordano, 480, Sarandi -PR, quanto à contratação de empresa para **Aquisições de PALHETAS DE MADEIRA para utilização em ovitrampas, destinadas às atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, atendendo às necessidades operacionais do programa de monitoramento entomológico do mosquito Aedes aegypti no Município de Terra Boa – PR.** O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 17 de março de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**50B08C9A

## LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Licitação Modalidade: **Dispensa No 4/2026**

Aquisição do Equipamento e Execução da Instalação de Equipamento SOM para Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) ELITE DIGITAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.410.545/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).**

Terra Boa, 17 de março de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**5DD2B895

## LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 13/2026**

Registro de Preço para uma eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) EDUARDO FERNANDES CAMACHO 03788879980 inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.779.513/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R\$ 153.525,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

**2) JR SERVICOS - TERRA BOA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.585.537/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 152.745,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

Terra Boa, 17 de março de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**A2585871

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 259/2026

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **DENISE MANTOVANI ROMERO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/03/2026** a **16/04/2026**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de março de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**D384943C

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 260/2026

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

### R E S O L V E

**Art. 1º CONCEDER** Progressão de Nível a servidora abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

| SERVIDOR                            | CARGO                               | NÍVEL | CLASSE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|--------|
| MARCELA ANDREZZA CARNEIRO GONCALVES | AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL | D     | 04     |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de março de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**414BB963

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.273/2026**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2026**  
**Decreto nº 4273/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 233.005,44 (duzentos e trinta e três mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |                                                             |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Prefeito                                        |            |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Assessor                                        |            |
| 02.002.04.122.0002.2.006. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE |            |
| 1531 - 3.3.90.93.00.00    | 3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                            | 10.000,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Administração Geral                           |            |
| 03.007.00.000.0000.0.000. | Divisão de Almoxarifado                                     |            |
| 03.007.04.122.0002.2.100. | MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO                                  |            |
| 1530 - 3.3.90.39.00.00    | 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 5.000,00   |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Saúde                                         |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                      |            |
| 10.001.10.302.0007.2.116. | MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS           |            |
| 1536 - 3.3.90.39.00.00    | 3857 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 95.000,00  |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Obras e Edificações                           |            |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário                                      |            |
| 12.001.15.122.0002.2.086. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL              |            |
| 1532 - 3.3.90.47.00.00    | 3000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                 | 1.000,00   |
| 1535 - 3.3.90.93.00.00    | 3845 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                            | 122.005,44 |
| Total Suplementação:      |                                                             | 233.005,44 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**D00413AC

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.274/2026**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA \*\***  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2026**

**Decreto nº 4274/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.663,96 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |                                                |          |
|---------------------------|------------------------------------------------|----------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Obras e Edificações              |          |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário                         |          |
| 12.001.15.122.0002.2.086. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |          |
| 1533 - 3.3.90.93.00.00    | 501 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 14,12    |
| 1534 - 3.3.90.93.00.00    | 845 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 1.649,84 |
| Total Suplementação:      |                                                | 1.663,96 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                   |            |          |
|-----------------------------------|------------|----------|
| Receita:1.3.2.1.01.11.21.00000000 | Fonte: 501 | 14,12    |
| Receita:1.3.2.1.01.11.39.00000000 | Fonte: 845 | 1.649,84 |
| Total da Receita:                 |            | 1.663,96 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

|                     |                                          |
|---------------------|------------------------------------------|
| <b>VALTER PERES</b> | <b>LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA</b> |
| Prefeito Municipal  | Contador                                 |

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**7B996BAA

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.277/2026**

**Exercício: 2026**  
**Decreto nº 4277/2026 de 17/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1850/2026 de 25/02/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |                                                                                         |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Assistência Social                                                        |           |
| 11.007.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência                                  |           |
| 11.007.08.242.0003.2.127. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA |           |
| 1492 - 3.1.90.11.00.00    | 32935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 21.600,00 |
| 1493 - 3.1.90.13.00.00    | 32935 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                           | 4.320,00  |
| Total Suplementação:      |                                                                                         | 25.920,00 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

|                     |                                          |
|---------------------|------------------------------------------|
| <b>VALTER PERES</b> | <b>LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA</b> |
| Prefeito Municipal  | Contador                                 |

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**DDD68B47

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO**

**Resolução nº4/2025**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011. Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar os recursos de Emenda Parlamentar destinado a Associação de Proteção a Maternidade e Infância -APMI do município de Terra Rica/PR, Programação nº412730420260002 e Emenda Nº202644870005 da Ação Orçamentária 219G- Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinado a custeio no valor de R\$100.000,00(cent mil reais).

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

Sala de Sessões, 17 de março de 2026

**KATIELLI APARECIDA FERREIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Maria da Conceição Dos Santos Borges  
**Código Identificador:**4ED2B330

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO**

**Resolução nº5/2025**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011. Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar os recursos de Emenda Parlamentar destinado a Casa Santo Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo do município de Terra Rica/PR, Programação nº412730420260001 e Emenda Nº202644870005 da Ação Orçamentária 219G- Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinado a custeio no valor de R\$100.000,00(cent mil reais).

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

Sala de Sessões, 17 de março de 2026

**KATIELLI APARECIDA FERREIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Maria da Conceição Dos Santos Borges  
**Código Identificador:**A1A7AA6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO DE DISPENSA Nº**  
**06/2026**

Aos 17 dias do mês de Março de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se em sessão pública o Agente de Contratação e demais presentes, para a realização do procedimento referente à **Dispensa nº 06/2026**, cujo objeto consiste na **Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações constantes no edital, sendo o preço de aquisição aquele a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, nos termos da **Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**.

Aberta a sessão, registrou-se a participação dos seguintes proponentes: Jorge Duarte – Produtor da Reforma Agrária; João Maria Duarte – Produtor da Reforma Agrária; Francisco Pinheiro – Produtor da Reforma Agrária; Grupo Informal Fukushima, composto por Suzue Aurea Fukushima, Neuza Tossimi Fukushima, Angela Massae Kato Kita e Hatsue Kato; Grupo Informal Mulheres, composto por Rosa Sizuko Otani, Izabel Cristina Ruiz Guerra, Maria Rita Pereira e Marta Honório da Silva; Produtora familiar Marta Ferreira Senzarine Nunes.

Na fase inicial, o Agente de Contratação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes. Durante a análise, verificou-se que os proponentes **João Maria Duarte, Francisco Pinheiro e Jorge Duarte** não apresentaram as seguintes exigências previstas no edital:

IV – Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Diante disso, o Agente de Contratação decidiu pela **suspensão da sessão até às 14 horas**, a fim de possibilitar aos referidos proponentes a complementação da documentação, conforme previsto no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, que permite diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.

Após o prazo concedido, os proponentes realizaram as devidas correções, sendo, na retomada da sessão pública, **todos os participantes declarados habilitados**.

Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta de venda, sendo realizada a classificação conforme os critérios estabelecidos no item 5 – **Critérios de Seleção dos Beneficiários** do edital.

Após a análise e classificação, a distribuição dos itens ocorreu conforme suas propostas.

Destaca-se que:

O proponente **Francisco Pinheiro** apresentou proposta para fornecimento de **abóbora verde em quantidade superior ao limite estabelecido no edital (300 unidades)**, sendo sua proposta **ajustada para o limite máximo permitido**;

A produtora **Marta Ferreira Senzarine Nunes** apresentou proposta para fornecimento de **400 unidades de abóbora madura**, porém o item já se encontrava esgotado em razão das regras de classificação, não sendo possível sua adjudicação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, sendo a presente ata lavrada e, após lida e achada conforme, será encaminhada para assinatura dos presentes.

**JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR**  
Agente de Contratação

Participantes

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**FB243961

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas,  
Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores  
Individuais

Edital de Pregão Nº. 20/2026.

Processo nº 34/2026

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica conforme Tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/04/2026.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.  
Terra Rica, 17/03/2026.**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Aparecida da Silva

**Código Identificador:**2C954ED6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 6/2026.

Processo nº 35/2026

OBJETO: REFORMA TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/04/2026.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.  
Terra Rica, 17/03/2026.**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Aparecida da Silva

**Código Identificador:**3E834D64**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2026****DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.****DE OUTRO LADO: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 58.354.399/0001-99.****DOMICÍLIO:** AV DR. GASTAO VIDIGAL, 98 - CEP: 87650000 - BAIRRO: ECO PARK, Cruzeiro do Sul/PR.**OBJETO: Registro de preço de computadores e monitores para atender o Departamento de Engenharia., Pregão Nº 18/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/03/2026.****VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte Reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.****FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de março de 2026

Município de Terra Rica

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

F &amp; N Produtos de Limpeza e Higiene LTDA

**JOSE FARIA DO NASCIMENTO****Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**63C72122**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2026****DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.****DE OUTRO LADO: 64.017.174 ISABELA BEATRIZ DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 64.017.174/0001-40.****DOMICÍLIO:** AVENIDA VICENTE MACHADO, 168 - CEP: 87270000 - BAIRRO: CENTRO, Engenheiro Beltrão/PR.**OBJETO: Registro de preço para câmeras, peças e serviço de manutenção do sistema de segurança, Pregão Nº 9/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/03/2026.****VALOR TOTAL: R\$ 49.594,35 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.****FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de março de 2026

Município de Terra Rica

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

64.017.174 Isabela Beatriz de Campos  
**ISABELA BEATRIZ DE CAMPOS**

**Publicado por:**  
 Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**EDF7F333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 119/2026**

**DECRETO Nº 119/2026**

SÚMULA: Nomeia os membros da CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Terra Rica, e dá outras providências.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito Municipal de Terra Rica-Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Municipal nº 035/2014 e pelo Decreto Municipal nº 404/2017,

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Ficam nomeados os membros Titulares da CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Terra Rica, para o exercício de 2026 a 2028, conforme abaixo relacionados.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Lilian Secchi Costa

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Sirlene Lopes Travagin

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Vanessa Perico Teixeira

**REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR**  
 Aparecido Teixeira Sobrinho

**Artigo 2º**- A CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Terra Rica será presidida pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 718/2017, de 26/09/2017.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (16/03/2026).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Roberto Perico  
**Código Identificador:**2C9EBA97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 120/2026**

SÚMULA: EXONERA A SENHORA VALERIA CRISTIANI PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**. Fica **EXONERADA**, por término de contrato, a Sra. **VALERIA CRISTIANI PEREIRA**, ocupante do cargo temporário de **ENFERMEIRO (PSS)**, do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 016/2023, a partir de 18 de Março 2026.

**Artigo 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/03/2026).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**0E0CE27E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 121/2026**

SÚMULA: EXONERA A SENHORA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**. - Fica **EXONERADA** a Sra. **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 01 de Março do ano de 2026.

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/03/2026).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**4117F2C9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
**PLANO DE CAPACITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 0003/2026**

EMENTA: Institui o Plano Anual de capacitação para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **MILTON DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa – PR, o Plano Anual de Capacitação para Vereadores e Servidores, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento técnico, administrativo e institucional, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** O Plano Anual de Capacitação terá caráter planejado, contínuo e vinculado ao interesse público, objetivando:

- I – a qualificação técnica e profissional dos Vereadores e Servidores;
- II – a atualização permanente quanto à legislação, processos legislativos, gestão pública, controle interno, transparência e ética;
- III – o aprimoramento da eficiência administrativa e da qualidade da atividade legislativa;
- IV – a prevenção de falhas administrativas e a melhoria da governança institucional.

**Art. 3º** O Plano Anual de Capacitação será elaborado anualmente, devendo conter, no mínimo:

- I – a descrição das ações de capacitação previstas;
- II – o público-alvo;
- III – a justificativa da necessidade institucional;
- IV – a estimativa de custos;
- V – a compatibilidade com a dotação orçamentária disponível.

**Art. 4º** As ações de capacitação poderão ocorrer por meio de:

- I – cursos presenciais ou na modalidade de ensino a distância (EAD);
- II – seminários, congressos, encontros técnicos, simpósios e oficinas;
- III – treinamentos internos;
- IV – capacitações promovidas por escolas de governo, tribunais de contas, associações legislativas ou instituições especializadas;
- V – outras modalidades compatíveis com o interesse público.

**Art. 5º** A participação em ações de capacitação deverá observar, cumulativamente:

- I – pertinência com as atribuições do cargo ou função exercida;
- II – interesse público devidamente justificado;
- III – disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – autorização da Mesa Diretora;
- V – observância às normas internas e à legislação aplicável.

**Art. 6º** A coordenação, execução e acompanhamento do Plano Anual de Capacitação competirão à Mesa Diretora, com apoio dos setores administrativos da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A Mesa Diretora deverá manter registro formal das capacitações realizadas, contendo participantes, conteúdos, custos e resultados, para fins de controle interno e externo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do Plano Anual de Capacitação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, previamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 8º** A concessão de diárias, inscrições ou outras despesas relacionadas à capacitação deverá observar a legislação municipal vigente e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 9º** A Mesa Diretora poderá expedir atos normativos complementares necessários à fiel execução desta Resolução.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 20 de fevereiro de 2026

**Milton da Silva (Miltinho)**  
Presidente

## ANEXO I

### PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES

**Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa – PR**  
**Exercício: 2026**

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Capacitação tem por finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo de Vereadores e dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa – PR, visando à melhoria da eficiência administrativa, da qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao cumprimento da legislação aplicável, especialmente no que se refere à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e às normas de transparência e controle.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

Capacitar os servidores do Poder Legislativo Municipal, promovendo atualização técnica, jurídica e operacional, assegurando maior eficiência, legalidade, transparência e segurança administrativa e os vereadores para maior eficiência de atendimento ao público.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Atualizar os servidores quanto às normas legais e regulamentares vigentes;
- Padronizar procedimentos administrativos e operacionais;
- Reduzir riscos de falhas, impropriedades e apontamentos pelos órgãos de controle;
- Fortalecer a ética, a boa governança, a transparência e a comunicação;
- Desenvolver competências técnicas e comportamentais;
- Aprimorar o conhecimento sobre elaboração de leis, análise de projetos, emendas e fiscalização do Executivo;
- Aprimorar a representação da sociedade, dialogar com diferentes setores;
- Estimular a eficiência e a inovação

## 3. PÚBLICO-ALVO

- Servidores efetivos e comissionados e vereadores;
- Membros de comissões permanentes ou especiais;
- Gestores e responsáveis por setores administrativos;
- Assessoria jurídica e demais servidores envolvidos nos processos administrativos.

## 4. METODOLOGIA

- Cursos presenciais e/ou on-line (EAD);
- Oficinas práticas e estudos de caso;
- Palestras técnicas;
- Treinamentos internos;
- Participação em eventos promovidos por órgãos de controle, escolas de governo e entidades especializadas.

## 5. PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS – 2026

### 5.1 Compras e Licitações

#### Conteúdos:

- Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021);
- Planejamento das contratações (PCA, ETP, TR);
- Modalidades de licitação e critérios de julgamento;
- Gestão e fiscalização de contratos;
- Atuação do agente de contratação e da comissão;
- Sistema eletrônico de compras públicas;
- Oficinas práticas com sistemas de gestão legislativa;
- Palestras e treinamentos pelo Tribunal de Contas.

**Carga horária sugerida:** 12 a 40 horas

**Periodicidade:** 1º semestre de 2026

### 5.2 Contratações Diretas

#### Conteúdos:

- Dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Fundamentação legal e documental;
- Pesquisa de preços;
- Riscos e responsabilidades;
- Jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- Boas práticas e controles preventivos.



**Carga horária sugerida:** 16 a 24 horas**Periodicidade:** 1º semestre de 2026**5.3 Contabilidade Pública****Conteúdos:**

- Contabilidade aplicada ao setor público (MCASP);
- Registros contábeis e patrimoniais;
- Demonstrações contábeis;
- Restos a pagar e encerramento de exercício;
- Integração contábil-orçamentária;
- Prestação de contas e TCE-PR.

**Carga horária sugerida:** 24 a 40 horas**Periodicidade:** 2º semestre de 2026**5.4 Tesouraria****Conteúdos:**

- Rotinas de tesouraria no setor público;
- Controle de caixa e bancos;
- Pagamentos, retenções e conciliações bancárias;
- Responsabilidades do tesoureiro;
- Normas do Tribunal de Contas;
- Segurança e controle interno.

**Carga horária sugerida:** 16 a 24 horas**Periodicidade:** 2º semestre de 2026**5.5 Recursos Humanos (RH)****Conteúdos:**

- Gestão de pessoas no setor público;
- Folha de pagamento e encargos;
- Direitos, deveres e regime jurídico;
- Atos de pessoal e controle legal;
- E-Social e obrigações acessórias;
- Previdência e aposentadorias.

**Carga horária sugerida:** 24 a 32 horas**Periodicidade:** 1º ou 2º semestre de 2026**5.6 Ouvidoria e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)****Conteúdos:**

- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- Funcionamento do SIC e da Ouvidoria;
- Tratamento de manifestações e pedidos;
- Transparência ativa e passiva;
- Relatórios e indicadores;
- Boas práticas de atendimento ao cidadão.

**Carga horária sugerida:** 12 a 20 horas**Periodicidade:** 1º semestre de 2026**5.7 LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados****Conteúdos:**

- Princípios e fundamentos da LGPD;
- Tratamento de dados pessoais no Legislativo;
- Direitos dos titulares;
- Segurança da informação;
- Encarregado (DPO) e governança de dados;
- Riscos, sanções e boas práticas.

**Carga horária sugerida:** 16 a 24 horas**Periodicidade:** 1º ou 2º semestre de 2026**5.8 Assessoria Jurídica****Conteúdos:**

- Atuação jurídica no Poder Legislativo;
- Pareceres jurídicos e responsabilização;
- Licitações, contratos e controle preventivo;

- Controle externo e interno;
- Jurisprudência do TCE-PR e tribunais superiores;
- Técnica legislativa e processo legislativo.

**Carga horária sugerida:** 24 a 40 horas**Periodicidade:** ao longo do exercício de 2026**5.9 Vereadores****Conteúdos:**

- Governança e Controle de Políticas Públicas Municipais
- Inovação e Planejamento Estratégico Municipal
- Transparência Pública e Combate à corrupção
- O papel do vereador para fiscalizar e captar recursos
- Modernização do atendimento público;
- Controle Legislativo e processos digitais;
- Treinamentos em sistemas de gestão do serviço público.

**6. CRONOGRAMA RESUMIDO**

| Área                 | Semestre |
|----------------------|----------|
| Compras e Licitações | 1º       |
| Contratações Diretas | 1º       |
| Ouvidoria e SIC      | 1º       |
| RH                   | 1º ou 2º |
| Contabilidade        | 2º       |
| Tesouraria           | 2º       |
| LGPD                 | 1º ou 2º |
| Assessoria Jurídica  | Contínuo |
| Vereadores           | 1º e 2º  |

**7. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO****Pertinência** – Compatibilidade com as funções do cargo ou função**Interesse Público** – Demonstração de benefício institucional**Autorização** – Autorização prévia da mesa diretora**Orçamento** – Existência de dotação orçamentária na LOA.**8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Inscrições – quantidade e valor

Diárias, quantidade e valor

Despesas com Deslocamento

Total Previsto.

**9. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**

Autorização – Ato da Mesa Diretora

Participação – Lista de presença / Certificado

Conteúdo – Programação do curso / evento

Despesa – nota fiscal, empenho e liquidação

Relatório Final – relatório de participação e resultados.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano poderá ser ajustado conforme disponibilidade orçamentária, necessidades institucionais e orientações dos órgãos de controle, visando sempre à melhoria contínua da gestão pública do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa – PR.

**11. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

Declaramos que o presente Plano Anual de Capacitação está em conformidade com a legislação vigente, com a Lei Orçamentária Anual e com os princípios da Administração Pública.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 20 de fevereiro de 2026.

**MILTON DA SILVA (MILTINHO)****Publicado por:**

Aldonir Joao Viacelli

**Código Identificador:** DEFD0468
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 17190/2026**

PORTARIA Nº 17190/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 4438/2026 de 16 de março de 2026

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a partir de 03 de fevereiro de 2026, a gratificação concedida a Professora Juliana de Souza, matrícula 212326-00, através da portaria nº 17182/2026 de 12 de março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Maria Santos Bueno  
**Código Identificador:**6AA7FE79

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 17188/2026**

**PORTARIA Nº 17188/2026**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 4414/2026 de 16 de março de 2026

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder as Professoras abaixo relacionadas, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

| MATRÍCULA | NOME                        | A PARTIR DE |
|-----------|-----------------------------|-------------|
| 176087-00 | ANGELINA MARTA GONÇALVES    | 03/02/2026  |
| 178713-00 | MARCIA DA SILVA PEREIRA     | 03/02/2026  |
| 175331-00 | NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI | 03/02/2026  |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Maria Santos Bueno  
**Código Identificador:**27944861

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 17189/2026**

**PORTARIA Nº 17189/2026**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 4426/2026 de 16 de março de 2026

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar as Professoras abaixo relacionadas, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

| MATRÍCULA  | NOME                            | PERÍODO                  |
|------------|---------------------------------|--------------------------|
| 1215493-00 | DAIANE LOPES BURIN<br>MEGDA     | 16/03/2026<br>18/12/2026 |
| 1310917-00 | SANDRA REGINA MINELLI<br>GRECCO | 16/03/2026<br>18/12/2026 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Maria Santos Bueno  
**Código Identificador:**41964590

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 17191/2026**

**PORTARIA Nº 17191/2026**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 4438/2026 de 16 de março de 2026

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo relacionada, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

| MATRÍCULA | NOME                       | A PARTIR DE |
|-----------|----------------------------|-------------|
| 8133-00   | JULIANA APARECIDA DA SILVA | 03/02/2026  |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Maria Santos Bueno  
**Código Identificador:**A7CEC289

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 4622/2026**

**DECRETO Nº 4622/2025**

Declara de interesse público e social, para fins de aquisição, o imóvel objeto das Matrículas nº 1.586, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa, Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto nos artigos 6º, inciso VI 9º, inciso I, alínea “h”, 110, inciso I e IV 219, 220 e 223, e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover políticas públicas que atendam ao interesse coletivo, especialmente no que se refere à ampliação da infraestrutura urbana destinada à educação, saúde, assistência social e demais serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto deste decreto revela-se adequado para a instalação de equipamento público municipal, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de interesse público a aquisição do imóvel urbano, constituído pela **Chácara 49, desmembrada do lote n.º 12, da Gleba 01, Colônia “C” Serra Maracajú, Município e comarca de Terra Roxa, Paraná, com área de 5,00 alqueires paulistas, situado neste município e comarca de Terra Roxa, Paraná.**

**Art. 2º** A aquisição dar-se-á por meio de procedimento administrativo regular, observados os requisitos legais de avaliação prévia, dotação orçamentária e demais formalidades exigidas em lei.

**Art. 3º** Caso não seja possível a aquisição por meio de compra direta, o imóvel poderá ser objeto de desapropriação por utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 17 de março de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**041C5CA3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 17192/2026**

**PORTARIA Nº 17192/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXI do artigo 66 da Lei Orgânica, e considerando:

I. A adequação das novas regras para as licitações públicas, regulamentadas no Município através do Decreto nº 4045 de 31 de março de 2023;

II. A necessidade de nominar e identificar os responsáveis pelo gerenciamento do processo licitatório no âmbito municipal;

III. A disposição do Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023 que dispõe da necessidade de designação dos responsáveis pela autoridade competente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação, fiscalização dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica), na forma disposta no Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023:

**I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):**

- a) Anelise Lana de Oliveira - Matrícula nº 1231472-00;
- b) Cleiton Lopes Antunes - Matrícula nº; 1291530-00.

**II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:**

- a) Alcenia May - Matrícula nº 1218999-00;
- b) Antonio Marcos de Carvalho - Matrícula nº 49344-00;
- c) Charles Henrique Porcino da Cunha - Matrícula nº 1282298-00.

**III. Membros da Equipe de Apoio:**

- a) Alcenia May - Matrícula nº 1218999-00;
- b) Antonio Marcos de Carvalho - Matrícula nº 49344-00;
- c) Charles Henrique Porcino da Cunha - Matrícula nº 1282298-00.

Art. 2º Nomear como gestores de contrato os secretários municipais, responsáveis pelas funções dispostas no artigo 32 do Decreto nº 4045/2023:

- a) Eder Simões, Matrícula nº 141810-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Administração;
- b) Haroldo Brehm, Matrícula nº 25429-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Silvana Macarini de Souza, Matrícula nº 70335-06, gestora de contrato da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- d) Everton Soares de Souza Barroso, Matrícula nº 135186-00, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- e) Fernanda Martins da Silva, Matrícula nº 117609-01, gestora de contrato da Secretaria Municipal da Saúde;
- f) Juliana da Silva, Matrícula nº 157430-01, gestora de contrato da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- g) Eder Simões, Matrícula nº 141810-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Agropecuária;
- h) Devanir Reis da Silva, Matrícula nº 33022-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;
- i) José Carlos Marsari, Matrícula nº 46663-00 gestor de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário;
- j) Josiane da Rocha de Assis, Matrícula nº 1255118-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda;
- k) Eder Simões, Matrícula nº 141810-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento;
- l) Emerson de Oliveira Bachiega, Matrícula nº 138339-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º Os fiscais de contrato são os servidores públicos designados e nomeados pela Portaria nº 17139/2026, e suas alterações.

Art. 4º As funções gratificadas respeitam as disposições da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, sendo vedado o recebimento acumulado, podendo o servidor optar pela gratificação de uma só função gratificada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se em especial a portaria nº 17091/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dia do mês de março de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**DA0CF859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 17 de março de 2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

**DETENTORA:** ELSHADAY MOBILIARIO URBANO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.519.098/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINALDO ROSSI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 247.127.408-09, com endereço à Rua DONA FRANCISCA, 540, JARDIM TANGARA - 15.910-000, Monte Alto - SP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTEFATOS FABRICADOS EM CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Cardoso Hachmann

**Código Identificador:**1DA2905B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 11/2026**

Termo de Adjudicação

Processo nº: 27/2026

Licitação nº: 11/2026

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na execução de sondagens geotécnicas do tipo SPT (Standard Penetration Test) e ensaios de percolação do solo, com elaboração de laudos e relatórios técnicos, destinados a subsidiar a elaboração de projetos de engenharia e a execução de obras públicas no Município de Terra Roxa/PR.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores                                        |         |
|---------------------------------------------------|---------|
| Nome                                              | Itens   |
| RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA                      | 1, 2, 3 |
| R\$118.020,00 (cento e dezoito mil e vinte reais) |         |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 17 de março de 2026

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caroline Cardoso Hachmann  
**Código Identificador:**B7B419B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6110, DE 06 DE MARÇO DE 2026**  
**(REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

*Nomeia Membros da Equipe de Apoio de Licitação para a modalidade de Pregão e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão, fica composta dos seguintes membros:

**I** – Pregoeira: **Aline Woiakevicz Giombelli**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;

**II** – Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;

**III** – Membro: **Maria Vitória Laska**, portadora da cédula de identidade com RG nº 14.892.035-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5980/2026. Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**3BD244B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6111, DE 06 DE MARÇO DE 2026**  
**(REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

*Nomeia Comissão de Contratação e Membros de apoio.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 06 e 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** A Comissão de Contratação do Município fica composta dos seguintes membros:

**I** – Presidente: **Thaís Gabrieli dos Santos**, portadora da cédula de Identidade com RG nº 13.374.515-7/SSP/PR, nomeada no cargo de Assessor I;

**II** – Membro: **Ricardo Levandovski**, portador da cédula de Identidade com RG nº 8.514.976-8/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;

**III** – Membro: **Amanda Gabrieli Moro Waltrick**, portadora da cédula de Identidade com RG nº 14.139.236-0/SSP/PR, nomeada no cargo de Assessor I

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5881/2025. Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**FE6F6701

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6120, DE 16 DE MARÇO DE 2026**  
**9REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

*Nomeia ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU para o cargo em comissão de Coordenador II*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3/R2.612.670/SSP/SC, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**C9A168BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6121, DE 17 DE MARÇO DE 2026**



*Dispõe sobre a regulamentação da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI), institui o Grupo de Assessoramento Técnico do EIV e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 914, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 915, de 28 de novembro de 2023, que institui a Taxa de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 918, de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Tijucas do Sul;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 919, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar, dar transparência e segurança jurídica ao procedimento de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança;

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos e técnicos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) no Município de Tijucas do Sul.

**Art. 2º** O EIV constitui instrumento da política urbana municipal destinado a avaliar os impactos positivos e negativos de empreendimentos ou atividades no entorno urbano ou rural, sempre que tais empreendimentos, ainda que localizados em área classificada como rural, produzam impactos relevantes sobre o sistema viário, a infraestrutura, os serviços públicos, o meio ambiente urbano ou a dinâmica socioeconômica do Município, subsidiando a tomada de decisão administrativa quanto à sua viabilidade, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimentos situados em área rural deverá ser devidamente **motivada por parecer técnico**, fundamentado no porte do empreendimento, na natureza da atividade e no potencial de geração de impactos urbanos ou territoriais.

**§ 1º** Consideram-se, entre outros, impactos aptos a justificar a exigência de EIV em área rural:

I – geração significativa de tráfego pesado ou aumento relevante do fluxo viário em estradas municipais, estaduais ou federais;

II – demanda por ampliação, adequação ou uso intensivo de infraestrutura pública urbana ou rural;

III – interferência na prestação de serviços públicos municipais, tais como saúde, educação, segurança, coleta de resíduos e transporte;

IV – implantação de atividades de porte ou características urbanas em área rural;

V – potencial de impacto socioeconômico ou territorial relevante sobre a vizinhança.

**§ 2º** A exigência de EIV não se aplica, como regra geral, às atividades rurais típicas de baixo impacto, salvo quando comprovada repercussão urbana significativa.

**Art. 4º** O conteúdo, a estrutura e o nível de detalhamento do Estudo de Impacto de Vizinhança deverão observar o Modelo Padrão de EIV do Município de Tijucas do Sul, constante no Anexo I deste Decreto, o qual passa a integrar o presente regulamento como Termo de Referência Oficial, sem prejuízo de ajustes proporcionais à natureza, ao porte e à complexidade do empreendimento.

**§ 1º** O modelo padrão tem por finalidade garantir a padronização mínima das informações, a comparabilidade dos estudos e a segurança técnica da análise administrativa.

**§ 2º** Quando determinado item do modelo não se aplicar ao empreendimento analisado, deverá ser apresentada justificativa técnica expressa no próprio estudo.

**§ 3º** O Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV poderá dispensar, exigir ou aprofundar análises específicas, de forma motivada, em razão das características do empreendimento e de sua área de influência.

## **CAPÍTULO II DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO EIV – GAT-EIV**

**Art. 5º** Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV, de caráter consultivo e técnico.

**Art. 6º** O GAT-EIV será composto, no mínimo, por representantes titulares e respectivos suplentes das seguintes Secretarias e órgãos:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Secretaria Municipal de Agricultura;

V – Defesa Civil Municipal, quando pertinente ao risco identificado;

VI – outros órgãos municipais que, a critério da Administração, possuam atribuição ou relação direta com o impacto objeto da análise, os quais participarão de todas as etapas do procedimento relativas ao objeto para o qual forem convocados, incluindo, obrigatoriamente, as reuniões técnicas de discussão, enquanto perdurar a necessidade de sua manifestação.

**§ 1º** A coordenação do GAT-EIV caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito.

**§ 2º** Os membros do GAT-EIV serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

**§ 3º** A participação dos órgãos referidos no inciso VI deste artigo terá caráter pontual e temporário, restrita ao objeto específico do impacto analisado, não implicando sua integração permanente ao Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV.

**§ 4º** A convocação dos órgãos municipais referidos no § 3º será realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito na qualidade de órgão coordenador do Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV, por meio de despacho fundamentado no processo administrativo, com indicação expressa:

I – do órgão municipal convocado;

II – do aspecto, impacto ou temática específica a ser analisada;

III – do prazo para manifestação técnica.

**§ 5º** A manifestação dos órgãos municipais convocados terá caráter técnico-consultivo e integrará o processo administrativo como subsídio à análise do Grupo de Assessoramento Técnico, não implicando ampliação permanente da composição da GAT-EIV.

**§ 6º** É vedada a participação, como membro titular ou suplente do Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV, de representantes que integrem o Conselho da Cidade de Tijucas do Sul – CONCIDADE, a fim de preservar a segregação de funções entre a análise técnica e a instância deliberativa.

**Art. 7º** Os órgãos municipais convocados de forma pontual para manifestação técnica no âmbito da análise do EIV deverão apresentar parecer ou manifestação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

**§ 1º** O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal apresentada pelo órgão convocado e aceita pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

**§ 2º** O não encaminhamento da manifestação no prazo estabelecido não impedirá a continuidade da análise do EIV, devendo o fato ser certificado nos autos.

**Art. 8º** As reuniões técnicas do Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV somente poderão ocorrer com a presença de representante de todas as Secretarias e órgãos que compõem sua formação mínima, admitida a participação do respectivo suplente em substituição ao titular.

**§ 1º** A ausência de representante titular ou suplente de qualquer dos órgãos que compõem o GAT-EIV implicará no adiamento da reunião, salvo justificativa formalmente registrada nos autos e expressamente aceita pela coordenação do GAT-EIV.

**§ 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos convocados de forma pontual, nos termos do art. 6º, inciso VI, cuja manifestação poderá ocorrer independentemente da realização de reunião presencial.

§ 3º As reuniões somente poderão deliberar tecnicamente quando atendido o quórum mínimo previsto no caput deste artigo.

**Art. 9º** As reuniões do Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV serão realizadas conforme a demanda dos processos administrativos em tramitação, mediante convocação da Secretaria Municipal de Urbanismo, não havendo periodicidade fixa obrigatória.

## Seção I

### Das Atribuições do Coordenador e dos Membros do GAT-EIV

**Art. 9º-A** Compete ao Coordenador do Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV:

I – coordenar, organizar e conduzir os trabalhos técnicos do GAT-EIV;

II – promover a distribuição dos processos aos membros do GAT-EIV, conforme a área de competência de cada órgão;

III – convocar e presidir as reuniões técnicas do GAT-EIV, fixando pauta, data e forma de realização;

IV – zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto;

V – dirimir questões procedimentais relativas à instrução do processo, sem prejuízo da manifestação colegiada do GAT-EIV;

VI – solicitar, de forma fundamentada, a convocação pontual de outros órgãos municipais, nos termos do art. 6º, inciso VI;

VII – consolidar as manifestações técnicas setoriais, assegurando sua organização e coerência no processo administrativo;

VIII – encaminhar o parecer técnico conclusivo ao Conselho da Cidade de Tijucas do Sul – CONCIDADE;

IX – praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento do GAT-EIV, respeitados os limites deste Decreto.

**Art. 9º-B** Compete aos membros titulares e suplentes do Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV:

I – analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança sob a ótica técnica de sua área de atuação;

II – emitir manifestação técnica fundamentada, observados os prazos e procedimentos previstos neste Decreto;

III – participar das reuniões técnicas de discussão do EIV, contribuindo para a análise colegiada dos impactos e das medidas mitigadoras;

IV – propor medidas mitigadoras, compensatórias ou condicionantes relacionadas à sua área de competência;

V – solicitar, por intermédio do Coordenador, esclarecimentos ou complementações técnicas ao empreendedor, quando necessário;

VI – atuar com independência técnica, responsabilidade e observância da legislação urbanística e ambiental vigente.

**Art. 9º-C** Os suplentes substituirão os respectivos membros titulares em suas ausências ou impedimentos, exercendo, durante a substituição, todas as atribuições previstas neste Decreto.

Parágrafo único. A participação do suplente produzirá os mesmos efeitos técnicos e administrativos da participação do membro titular.

## CAPÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS DO GAT-EIV

**Art.10.** Compete ao GAT-EIV:

I – analisar tecnicamente os Estudos de Impacto de Vizinhança e Relatórios de Impacto de Vizinhança protocolados no Município;

II – verificar a compatibilidade do empreendimento com o Plano Diretor, o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, o Sistema Viário e demais normas urbanísticas;

III – avaliar a suficiência, coerência e consistência técnica das informações apresentadas;

IV – propor medidas mitigadoras, compensatórias ou condicionantes urbanísticas;

V – solicitar, de forma fundamentada, complementações, ajustes ou esclarecimentos ao empreendedor;

VI – emitir parecer técnico conclusivo, individual ou conjunto, a ser juntado ao processo administrativo.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DO EIV

**Art. 11.** O procedimento de análise do EIV compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Protocolo do EIV e RIVI pelo interessado, com a documentação exigida em lei;

II – Conferência preliminar da documentação pela Secretaria de Urbanismo, Segurança e Trânsito.

III – Distribuição do processo aos membros do Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV;

IV – Análise técnica setorial;

V – Consolidação das manifestações técnicas;

VI – Emissão de parecer técnico conclusivo;

VII – Encaminhamento ao Conselho da Cidade de Tijucas do Sul – CONCIDADE, para deliberação.

**Art. 12.** Constatadas inconsistências, insuficiências técnicas ou necessidade de esclarecimentos, o órgão coordenador notificará o interessado para apresentação de correções ou complementações do Estudo de Impacto de Vizinhança, suspendendo-se o prazo de análise até o atendimento da solicitação.

§ 1º O interessado deverá apresentar o EIV corrigido e consolidado no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da notificação, **prorrogável uma única vez por igual período**, mediante justificativa técnica formalmente apresentado e aceito pelo Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV.

§ 2º A reapresentação deverá contemplar versão integral e atualizada do estudo, incorporando todas as correções, ajustes e complementações solicitadas.

**Art. 13.** O não atendimento da solicitação de complementação no prazo estabelecido no art. 12 implicará **no arquivamento do processo administrativo por inércia do interessado, independentemente de nova notificação**.

§ 1º O arquivamento do processo não gera direito adquirido à aprovação do empreendimento.

§ 2º Caso o interessado deseje dar prosseguimento à análise após o arquivamento, deverá **protocolar novo pedido**, com reapresentação integral da documentação exigida e recolhimento das taxas pertinentes, quando aplicável.

## CAPÍTULO V

### DA PUBLICIDADE, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DO CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

**Art. 14.** Concluída a análise técnica pelo Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV, o processo administrativo contendo o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e o parecer técnico conclusivo deverá ser **encaminhado ao Conselho da Cidade de Tijucas do Sul – CONCIDADE**, para **deliberação**, no âmbito de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 918/2023 (Plano Diretor).

§ 1º A deliberação do CONCIDADE terá por objeto a análise dos impactos urbanísticos, territoriais, socioambientais e de mobilidade urbana do empreendimento, bem como a adequação das medidas mitigadoras e compensatórias propostas, não substituindo o licenciamento urbanístico nem a decisão administrativa final, que competem ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º A decisão do CONCIDADE será formalizada por meio de resolução, devidamente registrada em ata, a qual deverá integrar o processo administrativo e subsidiar a decisão da autoridade competente.

§ 3º O CONCIDADE poderá:

I – aprovar a proposta de medidas mitigadoras e condicionantes urbanísticas;

II – recomendar ajustes ou complementações ao EIV;

III – manifestar-se pela inviabilidade urbanística do empreendimento, de forma fundamentada.

**Art. 15.** O EIV e o RIVI deverão ser disponibilizados para consulta pública, nos termos da Lei Municipal nº 914/2023.

**Art. 16.** A audiência pública será realizada quando exigida por lei ou quando solicitada nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 914/2023.

**Parágrafo único.** As manifestações colhidas em audiência pública deverão ser analisadas pelo Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV e consideradas pelo CONCIDADE em sua deliberação.

**Art. 17.** Das decisões administrativas proferidas no âmbito do procedimento de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV caberá pedido de reconsideração, nos termos da legislação administrativa vigente.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser apresentado pelo interessado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão.

§ 2º O pedido será analisado pelo Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV, que poderá manter ou rever o entendimento anteriormente adotado, mediante manifestação técnica fundamentada.

§ 3º O pedido de reconsideração não possui efeito suspensivo, salvo quando expressamente reconhecido pela autoridade competente, mediante decisão motivada.

## CAPÍTULO VI DO PARECER FINAL E DAS CONDICIONANTES

**Art. 18.** O parecer técnico conclusivo poderá recomendar:

- I – Aprovação do empreendimento;
- II – Aprovação com condicionantes;
- III – Indeferimento, quando aplicável, de forma fundamentada;
- IV – Adequações no projeto ou nas medidas mitigadoras.

**Art. 19.** As condicionantes estabelecidas no parecer técnico integrarão o processo de licenciamento urbanístico e deverão ser cumpridas pelo empreendedor.

**Art. 20.** Quando da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV com imposição de medidas mitigadoras, compensatórias ou condicionantes, a Administração poderá exigir a celebração de Termo de Compromisso, como instrumento formal de vinculação do empreendedor às obrigações assumidas.

§ 1º O Termo de Compromisso deverá conter, no mínimo:

- I – a descrição das medidas a serem executadas;
- II – os prazos para execução;
- III – os responsáveis pela implementação;
- IV – os mecanismos de acompanhamento e fiscalização;
- V – as consequências pelo descumprimento.

§ 2º O Termo de Compromisso integrará o processo administrativo e constituirá condição para a emissão ou manutenção dos atos de licenciamento ou autorização relacionados ao empreendimento, quando aplicável.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**José Altair Moreira**  
Prefeito

## ANEXO I MODELO PADRÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

**Art. 1º (do Anexo I)** Integra o presente Decreto, para todos os fins legais, o **Modelo Padrão de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV**, a ser obrigatoriamente observado pelos empreendedores e responsáveis técnicos na elaboração dos estudos submetidos à análise do Município.

**Art. 2º (do Anexo I)** O Modelo Padrão de EIV constitui o Termo de Referência Oficial do Município de Tijucas do Sul, devendo ser utilizado como base mínima para estruturação, conteúdo e nível de detalhamento dos estudos, observado o princípio da proporcionalidade.

**Art. 3º (do Anexo I)** Todos os campos do modelo deverão ser preenchidos de forma clara, objetiva e tecnicamente fundamentada, admitindo-se a utilização da expressão “N/A – Não se aplica” apenas quando comprovadamente incompatível com as características do empreendimento, mediante justificativa técnica expressa.

**Art. 4º (do Anexo I)** As solicitações de complementação deverão ser atendidas mediante apresentação de nova versão integral, atualizada e consolidada do Estudo de Impacto de Vizinhança, vedada a entrega de documentos parciais ou avulsos.

**Art. 5º (do Anexo I)** O Modelo Padrão de EIV compreende, no mínimo, os seguintes capítulos e conteúdos, conforme texto integral a seguir:

- I – Caracterização do Empreendimento;
- II – Caracterização do Local e Área de Influência;
- III – Análise dos Impactos Socioeconômicos;
- IV – Análise dos Impactos sobre Equipamentos Urbanos e Comunitários;
- V – Impacto Viário e Mobilidade Urbana;
- VI – Impactos Morfológicos e Paisagísticos;
- VII – Impactos Ambientais;
- VIII – Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI;
- IX – Bibliografia, Assinaturas e Anexos.

**Art. 6º (do Anexo I)** O texto integral do Modelo Padrão de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), contendo formulários, tabelas, orientações técnicas e campos de preenchimento, passa a integrar este Decreto como parte indissociável do Anexo I, conforme versão oficial aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito.

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**089D7A1E

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6122, DE 17 DE MARÇO DE 2026

*Exonera THAISA GABRIELI DOS SANTOS do cargo de Assessor I*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada **THAISA GABRIELI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.374.515-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 119731, do cargo de Assessor I, nomeada por meio do Decreto nº 5613, de 13 de março de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**8A72B0E7

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6123, DE 17 DE MARÇO DE 2026

*Exonera GIOVANA DE OLIVEIRA DA COSTA do cargo de Assessor II*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada **GIOVANA DE OLIVEIRA DA COSTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.071.245-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119869, do cargo de Assessor II, nomeada por meio do Decreto nº 6001, de 20 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**D8026D85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6124, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Nomeia AMANDA DE OLIVEIRA GONZAGA DE LIMA para o cargo em comissão de Assessora I*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **AMANDA DE OLIVEIRA GONZAGA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.766.305-3/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**EAD4145B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera Composição da Comissão de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025.*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão de Revisão, solicitando a sua exclusão e substituição por outro servidor

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os novos integrantes da Comissão para Revisão do Processo Administrativo Disciplinar, com competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo, que será composta pelos seguintes servidores:  
I – Henrique Rafael dos Santos Arruda, portador da CI/RG nº 125.196.306 SSP/PR, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal, na qualidade de presidente da comissão;  
II - Laura Livia Corrêa, portadora da CI/RG nº 13.102.073-2 SSP/PR, ocupante de cargo em comissão de Coordenador I;  
III – Tiago de Almeida, portador da CI/RG nº 102662121 SSP/PR, ocupante de cargo efetivo de Contador.

**Art. 3º.** A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

**Art. 4º.** Ficam ratificados todos os atos já praticados pela comissão anterior.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 109 de 11 de março de 2026.  
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**8ED56AB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de março de 2026 a 27 de março de 2026, à servidora **RAFAELA PISKE PRÉCOMA**, matrícula nº 119634, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.703.915-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e membro da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**B0D5732E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**Tomazina, 17 de março de 2026.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

**Cargo: “PROFESSOR DE INGLES - URBANO”**

| Nome                            | Documento      | Nota final | Classificação |
|---------------------------------|----------------|------------|---------------|
| CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA | 071.XXX.XXX-82 | 40,00      | 1º            |
| REBECA REIS BARBOSA LEMES LEAL  | 078.XXX.XXX-74 | 40,00      | 2º            |

**Documentos para Admissão:**

Originais:

- ( X ) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- ( X ) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- ( X ) 01 Foto 3x4
- ( X ) Exame Médico (agendado pelo município)
- ( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- ( X ) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- ( X ) Carteira de Identidade



- ( X ) C.P.F.  
 ( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição  
 ( X ) Certidão de Nascimento, quando solteiro  
 ( X ) Certidão de Casamento, quando casado  
 ( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF  
 ( X ) Certificado Militar  
 ( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)  
 ( X ) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**D2798AFA

**PODER EXECUTIVO  
LEI MUNICIPAL N.º 682/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e de reajuste de vencimentos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tomazina – PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Concede-se revisão geral de vencimentos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e art. 36 da Lei Municipal nº 347/2013, aos cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Tomazina – PR.

Parágrafo único. A recomposição inflacionária será pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026, o qual corresponde a 3,3575%.

Art. 2º - Sobre o valor dos vencimentos revisados nos moldes do artigo 1º desta lei, será concedido reajuste de vencimentos aos cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo do Município de Tomazina – PR, no importe de 3,6425%.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos consignados para pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais, constantes das leis orçamentárias vigentes.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Tomazina/PR, 17 de março de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito de Tomazina

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**ADC4CC02

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA N.º 127/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, a partir de 17 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **CHARLES FERREIRA RODRIGUES**, portador(a) da matrícula Nº 1697, do Cargo de “**OPERARIO**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 096/2026.

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de março de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

**Código Identificador:**68339931

**PODER EXECUTIVO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO EDITAL DE  
RETIFICAÇÃO 02 – EDITAL N° 001/2026**

O Edital Nº 001/2026, de Processo Seletivo de Estagiário, publicado pelo Município de Tomazina no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 3488, por meio desta retificação, passa a vigor com as seguintes alterações:

1 – A alínea “e”, da página 01, passa a vigor a seguinte redação:

“*Na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, estagiários dos cursos de Ensino Superior em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e Agronomia, a partir do 1º semestre do Ensino Superior*”.

2 – O item “1 CRONOGRAMA”, subitem 1.1, passa a vigor a seguinte redação:

“*1.1. A critério da Comissão Organizadora/Examinadora, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:*

| DATAS                     | ATIVIDADES                                                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/03/2026                | Publicação do Edital de Abertura.                                                       |
| 16/03 e 17/03/2026        | Prazo para impugnação do Edital.                                                        |
| 19/03, 20/03 e 23/03/2026 | Período de inscrições.                                                                  |
| 25/03/2026                | Homologação das inscrições e classificação preliminar dos inscritos.                    |
| 26/03 a 30/03/2025        | Prazo para recursos quanto às inscrições e notas preliminares.                          |
| 01/04/2026                | Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação e resultado final.” |

3 – O item “3 DAS INSCRIÇÕES”, subitem 3.1, passa a vigor com a seguinte redação:

“*3.1. Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rodovia Avelino Antônio Vieira, nº117, Bairro Nova Tomazina – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR, dos dias 19, 20 e 23 de março de 2026, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min*”.

Tomazina, 17 de março de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito de Tomazina – PR

**Publicado por:**

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

**Código Identificador:**A6EF0839

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO N° 7029/2026**

**Data 17/03/2026**

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3071/2026 de 17/03/2026.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.859.731,74 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 06    | Secretaria Munic. de Assistência Social |
| 06.02 | Fundo Munic. da Criança e Adolescente   |

|                        |                                                    |              |
|------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 082430023.1.035000     | Construção de creche destinada a educação infantil |              |
| 4.4.90.51 (5227) (869) | Obras e instalações                                | 1.359.731,74 |

|                        |                                            |              |
|------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 05                     | Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos  |              |
| 05.03                  | Departamento de Obras                      |              |
| 154510007.1.003000     | Execução de obras de infraestrutura urbana |              |
| 4.4.90.51 (5229) (892) | Obras e instalações                        | 1.500.000,00 |

**Total.....R\$ 2.859.731,74**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

| Fonte | Especificação                                               | Valor R\$    |
|-------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 869   | INCENTIVO CRECHE/Delib. num.060/23-CEDCA/PR.                | 1.359.731,74 |
| 892   | CONVÊNIO N 101/2026 SECID - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL | 1.500.000,00 |

**Total.....R\$ 2.859.731,74**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:48C7A509**

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**EDITAL Nº. 048/2026**

**EDITAL Nº. 048/2026**

**17/03/2026**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

### **TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

#### **PROFESSOR - AFRODESCENDENTE**

| Classificação | Nome                           |
|---------------|--------------------------------|
| 4º            | Ana Claudia de Oliveira Mattos |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:3A494F9C**

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**EDITAL Nº.049/2026**

**EDITAL Nº.049/2026**

**17/03/2026**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

#### **Professor de Apoio à Comunicação Alternativa**

| Classificação | Nome                          |
|---------------|-------------------------------|
| 15º           | Patricia Dellabeta Todescatto |

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:B58154DF**

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
Contratada: SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA -  
CNPJ nº 15.472.610/0001 65

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de até 25% do valor inicial do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 169/2025.

Valor do Aditivo: R\$ R\$ 28.266,92 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº27/2025.**

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:DAC744C7**

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E  
COMERCIO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ 10.786.517/0001-01.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão, manutenção preventiva e corretiva com troca

de peças, hora técnica e deslocamento para 12 (doze) relógios pontos da marca Henry, modelo Prisma ADV R2 com leitor biométrico e fornecimento em comodato de até 06 (seis) registradores de ponto eletrônico, compatíveis com os modelos existente no Município

**Objeto do Aditivo:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 49/2023 e consequentemente do valor do contrato com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**Início da Vigência:** 23/03/2026

**Pregão Eletrônico nº** 10/2023

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**E0D54DA1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3074/2026**

**Data:** 17/03/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival “CANTA CANTU/2026 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival “CANTA CANTU/2026 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ”, que acontecerá no dia 10 de junho de 2026.

**Parágrafo único.** O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º** O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, fornecedores de material, tais como: banda, segurança, transmissão, plataforma, jurados, ornamentação, apresentador, alimentação, premiação infantil, após emissão de documento fiscal hábil.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

09.05.1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura

3.390.30 Material de Consumo

3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**3BF0F1A0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3075/2026**

**Data:** 17/03/2026

Altera a data de celebração do aniversário do município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica alterada a data de celebração do aniversário do município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2026, passando excepcionalmente para o dia 18 de maio de 2026.

**Art. 2º** Nos exercícios seguintes a celebração do aniversário do Município continua sendo dia 13 de maio, em conformidade com a Lei Municipal nº 002/2000.

**Art. 3º** O feriado municipal de 13 de maio de 2026 também será transferido para o dia 18 de maio de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**A043464D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3071/2026**

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.859.731,74 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |                                                    |              |
|------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 06                     | Secretaria Munic. de Assistência Social            |              |
| 06.02                  | Fundo Munic. da Criança e Adolescente              |              |
| 082430023.1.035000     | Construção de creche destinada a educação infantil |              |
| 4.4.90.51 (5227) (869) | Obras e instalações                                | 1.359.731,74 |

|                        |                                            |              |
|------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 05                     | Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos  |              |
| 05.03                  | Departamento de Obras                      |              |
| 154510007.1.003000     | Execução de obras de infraestrutura urbana |              |
| 4.4.90.51 (5229) (892) | Obras e instalações                        | 1.500.000,00 |

**Total.....R\$ 2.859.731,74**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

| Fonte | Especificação                                               | Valor R\$    |
|-------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 869   | INCENTIVO CRECHE/Delib. num.060/23-CEDCA/PR.                | 1.359.731,74 |
| 892   | CONVÊNIO N 101/2026 SECID - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL | 1.500.000,00 |

**Total.....R\$ 2.859.731,74**

**Art. 3º.**Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**42912F87

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3072/2026**

**Data** 17/03/2026

Acrescenta dispositivo ao artigo 3º da Lei nº 2526, de 29/08/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 2526, de 29/08/2023, conforme segue:

**“Art. 3º.....”**

**Parágrafo único.** O seguinte imóvel passará de rural para fim de **expansão urbana** para ser incluído no Perímetro Urbano da Sede do Município: Lote de terras rural nº 93-A, da gleba nº 01, do imóvel ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 182.037,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **NORTE:** com o lote 91; **NORDESTE:** lote 91; **ESTE:** lote 91; **SUDESTE:** lotes 91, 90–A, 90 e 93 separado do segundo e do terceiro pela estrada para Catanduvás; **SUL:** lote 93; **SUDESTE:** lote 93; **OESTE:** lote 93; **NOROESTE:** lotes 93, 95 e 91 separado do segundo e do terceiro em parte de uma sanga.”

**Art. 2º** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2526, de 29/08/2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**220A932B

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**LEI Nº 3073/2026**

**DATA 17/03/2026**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO” do Município de Três Barras do Paraná, ao padre **Paulo Siebeneichler**, pelos relevantes serviços prestado ao município do Três Barras do Paraná.

**Art. 2º.** A honraria será outorgada em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**F7533E90

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**LEI Nº 3076/2026**

**Data 17/03/2026**

Autoriza a repassar ajuda para atleta e treinador que irão participar do FIGHT MASIC SHOW, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda para a atleta **Khetlin Heydet**, e para o treinador **Luiz Eduardo Trevisan Júnior**, para participarem do evento de lutas

profissionais do FIGHT MASIC SHOW, na cidade de Paranaguá, no dia 15 de março de 2026.

**Parágrafo único.** O valor total não poderá ultrapassar a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 2º** O valor será pago por ressarcimento da despesa, mediante a apresentação de documento fiscal hábil.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal de 2026, nas seguintes dotações:

08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador

3.390.30 Material de Consumo

3.390.31 Outros Serviços de Terceiros P. Física

3.390.32 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**656B526D

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**LEI Nº 3077/2026**

**Data 17/03/2026**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a premiação do torneio de Beach Tênis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do torneio de Beach Tênis, que acontecerá na cidade de Três Barras do Paraná, nos dias 21 e 22 de março de 2026.

**Art. 2º** A premiação será a seguinte:

### CATEGORIA MASCULINA

| Classificação | Prêmio                  |
|---------------|-------------------------|
| 1º Lugar      | R\$ 700,00 + 02 Troféus |
| 2º Lugar      | R\$ 500,00 + 02 Troféus |
| 3º Lugar      | R\$ 400,00 + 02 Troféus |
| 4º Lugar      | R\$ 300,00 + 02 Troféus |

### CATEGORIA FEMININA

| Classificação | Prêmio                  |
|---------------|-------------------------|
| 1º Lugar      | R\$ 700,00 + 02 Troféus |
| 2º Lugar      | R\$ 500,00 + 02 Troféus |
| 3º Lugar      | R\$ 400,00 + 02 Troféus |
| 4º Lugar      | R\$ 300,00 + 02 Troféus |

**Parágrafo único.** Caso o valor das inscrições seja superior à da premiação, a premiação sofrerá acréscimo na proporção da diferença.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:

08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador

3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**B51BBBED

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**PORTARIA Nº1272/2026**

**PORTARIA Nº1272/2026**

**Data 17.03.2026**



Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

#### PROFESSOR

| Nome                                  | Matricula | Simbolo |
|---------------------------------------|-----------|---------|
| Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino | 1909-7/1  | PDA -1  |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**525F2266

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNAS DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO CMDCA 01/2026 - PLANO DE AÇÃO 2026/2029

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2026 – 2029”

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, art. 227 que trata do princípio da prioridade absoluta à Criança e ao Adolescente.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal 90 de 26 de março de 1997, art. 3º, no qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é um órgão normativo, deliberativo, controla e fiscaliza as políticas de programação e defesa dos direitos da infância e da adolescência.

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1034, de 13 de novembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** o plano de Ação 2026 – 2029, sendo os valores fixados para o Orçamento Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente do Município de Tunas do Paraná, incluindo a manutenção do Conselho Tutelar:

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| I – Exercício de 2026.....   | R\$ 872.355,33   |
| II – Exercício de 2027.....  | R\$ 1.013.208,90 |
| III – Exercício de 2028..... | R\$ 1.177.185,00 |
| IV – Exercício de 2029.....  | R\$ 1.353.773,00 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2026.

**ARIANY THALITA SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**F71CAA3E

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNAS DO PARANÁ - RESOLUÇÃO CMDCA 02/2026

#### RESOLUÇÃO CMDCA 02/2026

“Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2026”

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 90/97 de 23 de março de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada em 09 de março de 2025,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar e divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o ano de 2026, conforme segue:

| Datas:          |                |
|-----------------|----------------|
| 30 de janeiro   | 31 de Julho    |
| 27 de fevereiro | 28 de Agosto   |
| 27 de Março     | 25 de Setembro |
| 24 de Abril     | 30 de Outubro  |
| 29 de Maio      | 27 de Novembro |
| 26 de Junho     | 18 de Dezembro |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026.

**ARIANY THALITA SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**29081E93

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### DECRETO Nº 088 DE 16 DE MARÇO DE 2026

#### DECRETO Nº 088 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) DE DEPARTAMENTO**, a Senhor (a) **MICHELE PRISCILA MARTINS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 043.xxx.xxx-65, lotado (a) no Departamento de Compras Públicas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**DAEA53C8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 089 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 089 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento  
em Comissão e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) DE DEPARTAMENTO**, o Senhor (a) **LUCAS NYDZA DE MEDEIROS**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 120.xxx.xxx-40, lotado (a) no Departamento de Contabilidade junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**1CBB4314

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 090, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 090, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a)  
Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º Fica exonerado(a), em razão do término do prazo contratual, do cargo de provimento temporário de Agente de Limpeza Pública, o(a) servidor(a) **ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 1.364, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 201/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**A180634C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 091, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 091, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a)  
Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º Fica exonerado(a), em razão do término do prazo contratual, do cargo de provimento temporário de Agente de Limpeza Pública, o(a) servidor(a) **CARLA MARIANA DE LIMA KLEPKA**, matrícula nº 1.365, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 202/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**AC19C052

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 092, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 092, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a)  
Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º Fica exonerado(a), em razão do término do prazo contratual, do cargo de provimento temporário de Agente de Limpeza Pública, o(a) servidor(a) **FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1.366, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 203/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**06A40235

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 093, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 093, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a)  
Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º Fica exonerado(a), em razão do término do prazo contratual, do cargo de provimento temporário de Agente de Limpeza Pública,

o(a) servidor(a) **CAMILA IZIDORO SANTOS**, matrícula nº 1.367, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 204/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**8088FFF5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 094 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 094 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, do senhor **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** no cargo temporário de **Coletor de Lixo**, matrícula 1377, findando em 16 de março de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**D971EAB4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 095 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 095 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, da senhora **AMABILLY BELEMER TAVARES** no cargo temporário de **Educador(a) Infantil**, matrícula 1369, findando em 16 de março de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**E943F5C4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 096 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 096 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, da senhora **KETELIN MAIARA BONETE SANTOS** no cargo temporário de **Educador(a) Infantil**, matrícula 1373, findando em 16 de março de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**3C217295

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 097 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 097 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, da senhora **LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA** no cargo temporário de **Educador(a) Infantil**, matrícula 1372, findando em 16 de março de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**DAF09B6E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 098 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 098 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

## DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, da senhora **SUELI MARIA DE PONTES SANTOS** no cargo temporário de **Educador(a) Infantil**, matrícula 1370, findando em 16 de março de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**F231335E

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 012/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

### PORTARIA Nº 012/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a designação de um funcionário municipal como GESTOR e FISCAL do Convenio a ser firmado com Instituto Água e Terra do Paraná (IAT-PR) e o Município de Tunas do Paraná*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea “h”:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o funcionário **NILSON ANTÔNIO DOS REIS**, brasileiro, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, matrícula 30, cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, para responder como **GESTOR** do convenio a ser firmado entre o Instituto Água e Terra do Paraná (IAT-PR) e o Município de Tunas do Paraná.

**Art. 2º.** **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 082.\*\*\*.\*\*\*-50, servidor em comissão desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, para responder como **FISCAL** do convenio a ser firmado entre o Instituto Água e Terra do Paraná (IAT-PR) e o Município de Tunas do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 17 de março de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**6B7E7466

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026**

## PROCESSO Nº. 02/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração de Parecer Técnico de Engenharia referente às condições de estrutura e cobertura do prédio da câmara municipal e elaboração de Parecer Técnico de Engenharia referente às condições das instalações elétricas de baixa tensão do imóvel.

Enquadramento legal:

Lei 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

Justifica-se a presente contratação em razão que Câmara Municipal de Turvo/PR necessita contratar empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração de pareceres técnicos referentes às condições da estrutura, cobertura e instalações elétricas de baixa tensão do prédio público.

A contratação justifica-se pela necessidade de avaliação técnica qualificada, visando identificar possíveis riscos estruturais e elétricos, tendo em vista que há muitas goteiras e também a parte elétrica não é capaz de suprir a necessidade de alimentar adequadamente os aparelhos condicionados do plenário desta forma é necessário para garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade adequada das atividades institucionais.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **CRISTOFORU SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.938.536/0001-32 com valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Turvo, 17 de março de 2026

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:**464EC8EF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Venho por meio deste informar que o instrumento formal de contrato não será elaborado, devido a simplicidade e baixo valor da contratação, bem como o princípio da eficiência e da economia processual, conforme autoriza o art. 95 da Lei de Licitações e Contratos, que prevê a possibilidade de utilização de “outros instrumentos hábeis”.

Desta forma a contratação se dará apenas através da nota de empenho, conforme anexo.

Ressalto que permanecem todas as características inerentes a um contrato administrativo, independentemente da forma da contratação, no seu aspecto material.

Turvo/PR, 17 de março de 2026.

**PRISCILA MARTINELLI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**13DA1116

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 63-2026

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPALN.1/2024**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.63/2026**

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo–Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, resolve, bem como em cumprimento ao dispositivo do Edital Regente do Concurso Público nº 01/2024 em seu item 8.1. que prevê: “ será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso”. No item 8.4 prevê “candidato optante pelas vagas de negros aprovado no Concurso, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, objetivando se enquadrar nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003”.

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024 e Anexo III do Edital de Classificação Final nº 017/2024, e Anexo I do Edital de Classificação Final nº 024/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público,conform eitem 20.8 do Edital nº 001/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Secretario Escolar-40h/semanal-COTAS**

| INSCRIÇÃO | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------|---------------|
| 23982     | Rosilda Mendesde Souza | 5º            |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**11569F45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 122-2026.****PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 122/2026**

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>     | Prefeitura Municipal de Turvo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CONTRATADO:</b>      | <b>Alan Junior Souza Moraes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO-CONTRATO:</b> | Prestação de serviços ao município, como Motorista Categoria C, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CARGA HORARIA:</b>   | 40 horas semanais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>VALOR MENSAL:</b>    | R\$ 2.521,94 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>VIGENCIA:</b>        | O presente contrato tem início em 16 de março de 2026, com prazo de encerramento em 15 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. |

Turvo-PR, 16 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**1F5EDED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

Contratante: Município de Turvo – Paraná

Agente Cultural: Valdinei Ribeiro dos Santos

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Concessão de apoio financeiro à execução do projeto “Conhecendo e mostrando o melhor do Turvo de uma forma divertida”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**9A2417BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

Contratante: Município de Turvo – Paraná

Agente Cultural: Acir Batista dos Santos

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Concessão de apoio financeiro à execução do projeto “Resgatando histórias e lendas do Turvo”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**DE5C9CEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

Contratante: Município de Turvo – Paraná

Agente Cultural: Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo – ACRCT

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Concessão de apoio financeiro à execução do projeto “Nossa Terra, Cultura e Tradição no Ar”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**A819D24C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

Contratante: Município de Turvo – Paraná

Agente Cultural: Marcos Roberto Calixto

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Concessão de apoio financeiro à execução do projeto “Cantos da Tradição: Valorizando a Nossa Cultura Gaúcha”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**C38859C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

Contratante: Município de Turvo – Paraná  
 Agente Cultural: Gilmar Moreira do Amaral  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Concessão de apoio financeiro à execução do projeto “Paisagens Turvenses: Retratos de um momento histórico”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**80A072E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

Contratante: Município de Turvo – Paraná  
 Agente Cultural: Maurício Grando Pilati  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Concessão de apoio financeiro à execução do projeto “Erva-Mate: História, Cultura e Sustentabilidade”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**C65AB08F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

Contratante: Município de Turvo – Paraná  
 Agente Cultural: Paulina Para Katu Vogado  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Concessão de apoio financeiro à execução do projeto “Nhandereko - Modos de viver Guarani”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**F137FE08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

Contratante: Município de Turvo – Paraná  
 Agente Cultural: Gilmar Moreira do Amaral  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Concessão de apoio financeiro à execução do projeto “TURVO MEU MUNDO: Histórias de vida”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**4D03AEA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**

Contrato Administrativo nº 30/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: MS JOGOS EDUCATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.876/0001-69, com sede localizada na Rua 624, Nº 80, no Município de Itapema/SC, CEP 88.220-000, neste ato representada por Monica Soltau da Silva, portador da cédula de identidade Nº 53679072 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 414.865.870-20 - Objeto: Fornecimento de Jogos Educacionais Multidisciplinares, destinados às unidades de rede municipal de ensino – Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir do dia 16/03/2026 até 15/09/2026 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 125.938,20 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**A0B37C12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

Contrato Administrativo nº 31/2026 – Pregão Eletrônico Nº 14/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40, com sede localizada na Rua João Lacerda Caldas, Nº 423, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.065-190, neste ato representada por Alexandro de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 4.637.262-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 819.721.489-15 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE – Prazo de Vigência: 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 17/03/2026 a 16/09/2026 - Valor global: R\$ 74.190,00 (setenta e quatro mil cento e noventa reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**B139C500

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL****POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV**

Contratante: Município de Turvo – Paraná  
 Entidade Cultural: Tropeiros de Turvo Cultura e Tradição  
 Valor: R\$ 3.408,69 (três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos)  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2025  
 Objeto: Premiação de iniciativas culturais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Turvo/PR, nos termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

**POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV**

Contratante: Município de Turvo – Paraná  
 Entidade Cultural: Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo – ACRCT  
 Valor: R\$ 3.408,69 (três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos)  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2025  
 Objeto: Premiação de iniciativas culturais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 – Rede Municipal de Pontos e

Pontões de Cultura de Turvo/PR, nos termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

#### POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV

Contratante: Município de Turvo – Paraná

Entidade Cultural: Associação Comunitária Indígena Marrecas

Valor: R\$ 3.408,70 (três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Premiação de iniciativas culturais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Turvo/PR, nos termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

#### POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV

Contratante: Município de Turvo – Paraná

Entidade Cultural: CTG Rincão do Pinhal

Valor: R\$ 3.408,69 (três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Premiação de iniciativas culturais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Turvo/PR, nos termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

#### POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV

Contratante: Município de Turvo – Paraná

Entidade Cultural: AFASSA – Associação Faxinalense Saudade Santa Anita

Valor: R\$ 3.408,69 (três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Premiação de iniciativas culturais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Turvo/PR, nos termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

#### POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV

Contratante: Município de Turvo – Paraná

Entidade Cultural: Grupo de Terceira Idade – Tempo de Viver

Valor: R\$ 3.408,70 (três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Objeto: Premiação de iniciativas culturais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Turvo/PR, nos termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**A170A5CC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### LISTA DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS

RESULTADO FINAL – LISTA DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Turvo/PR, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo torna público o resultado final e a lista de agentes culturais contemplados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 10/2024 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme relação abaixo:

| PROPONENTE                  | PROJETO                                                         | VALOR         | SITUAÇÃO    |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| Valdinei Ribeiro dos Santos | Conhecendo e mostrando o melhor do Turvo de uma forma divertida | R\$ 15.000,00 | Contemplado |

|                                                     |                                                        |               |             |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| Acir Batista dos Santos                             | Resgatando histórias e lendas do Turvo                 | R\$ 15.000,00 | Contemplado |
| Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo – ACRCT | Nossa Terra, Cultura e Tradição no Ar                  | R\$ 15.000,00 | Contemplado |
| Marcos Roberto Calixto                              | Cantos da Tradição: Valorizando a Nossa Cultura Gaúcha | R\$ 15.000,00 | Contemplado |
| Gilmar Moreira do Amaral                            | Paisagens Turvenses: Retratos de um momento histórico  | R\$ 15.000,00 | Contemplado |
| Maurício Grandio Pilati                             | Erva-Mate: História, Cultura e Sustentabilidade        | R\$ 15.000,00 | Contemplado |
| Paulina Para Katu Vogado                            | Nhandereko - Modos de viver Guarani                    | R\$ 15.000,00 | Contemplado |
| Gilmar Moreira do Amaral                            | TURVO MEU MUNDO: Histórias de vida                     | R\$ 15.000,00 | Contemplado |

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**6B4AC22D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### LISTA DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA CONTEMPLADOS RESULTADO FINAL – LISTA DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA CONTEMPLADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TURVO/PR

O Município de Turvo/PR torna público o resultado final da seleção de pontos e pontões de cultura contemplados por meio do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, conforme relação abaixo:

| PONTO/ENTIDADE CULTURAL                             | VALOR        | SITUAÇÃO    |
|-----------------------------------------------------|--------------|-------------|
| Tropeiros de Turvo Cultura e Tradição               | R\$ 3.408,69 | Contemplado |
| Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo – ACRCT | R\$ 3.408,69 | Contemplado |
| Associação Comunitária Indígena Marrecas            | R\$ 3.408,70 | Contemplado |
| CTG Rincão do Pinhal                                | R\$ 3.408,69 | Contemplado |
| AFASSA – Associação Faxinalense Saudade Santa Anita | R\$ 3.408,69 | Contemplado |
| Grupo de Terceira Idade – Tempo de Viver            | R\$ 3.408,70 | Contemplado |

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**96B3BE75

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA 176-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITOMUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.166/2025, instaurado pela portaria nº 855/2025 de 03 de novembro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Daiane Dirings**, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado M.A.G.S. Matrícula funcional nº 100892, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**5CFDEE71

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA 178-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Eliane Aparecida Camargo**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 01 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2024 a 05 novembro de 2025.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionadono Art 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**1378E7D6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 179-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Raquel Correa dos santos**, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2024 a 03 abril de 2025.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionadono Art 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**9E18D87B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (CNPJ sob nº 05.134.005/0001-20) para Realização de treinamento voltado à excelência no atendimento, com enfoque em qualidade, gentileza e humanização, destinado aos servidores comissionados, pelo valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), considerando:

- A regularidade do procedimento executado;

- A justificativa para escolha da contratada;

- Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**C9E0BAF6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, bem como carnes e hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de março de 2026.

Início da Sessão: 30 de março de 2026 a partir das 08h30min.

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 1.099.950,80 (um milhão noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 99128-4232, através do e-mail [licitacao@turvo.pr.gov.br](mailto:licitacao@turvo.pr.gov.br), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 11 de março de 2026.

**PRISCILA MARTINELLI**

Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**6B6D346C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº 1.246/2026 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (CNPJ sob nº 05.134.005/0001-20)



Objeto: Realização de treinamento voltado à excelência no atendimento, com enfoque em qualidade, gentileza e humanização, destinado aos servidores comissionados.

Valor total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

Fundamento legal: Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A escolha da empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, por meio de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, configura decisão administrativa fundamentada na singularidade do serviço proposto, voltado à qualificação do atendimento ao público, ao fortalecimento das relações humanas no ambiente de trabalho e à promoção da ética no exercício da função pública. No âmbito da Administração Pública, a qualidade do atendimento prestado ao cidadão constitui elemento essencial para a efetivação das políticas públicas e para a consolidação da imagem institucional do Município. O contato direto entre servidor e cidadão representa, muitas vezes, a principal percepção que a população possui da gestão pública. A estrutura organizacional do setor público, distribuída por secretarias e departamentos, exige que os servidores estejam preparados não apenas tecnicamente, mas também comportamentalmente, para atuar com profissionalismo, empatia, cooperação e responsabilidade. A ausência de capacitação específica nessa área pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, gerar conflitos internos e impactar negativamente a satisfação do cidadão.

Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de ação voltada à qualificação no atendimento de qualidade, nas relações humanas no trabalho e na ética, promovendo maior consciência profissional, integração entre equipes e fortalecimento da cultura institucional voltada ao respeito e à humanização. O intuito do treinamento é qualificar os servidores quanto aos princípios da excelência no atendimento, abordando temas como motivação e produtividade, normas básicas do bom atendimento, qualidade nos serviços prestados, importância do acolhimento humano, diálogo, cooperação, harmonia no trabalho, inovação no serviço público e ética na atividade pública. Busca-se aprimorar a postura profissional, fortalecer o compromisso com o cidadão e contribuir para um ambiente organizacional mais harmônico e produtivo. O treinamento proposto apresenta metodologia própria, estruturada com material didático específico, incluindo cartilha do Programa “Atendimento de Qualidade”, apostila temática e manual “Segredos da Boa Memória”, todos de autoria do Professor Claudino Kostecki, além da aplicação de Avaliação de Clima Organizacional com análise técnica e entrega de relatório à Administração Municipal. A empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA tem como Diretor o Professor Claudino Kostecki, profissional com ampla experiência na área de capacitação e desenvolvimento humano. Destaca-se que:

- Atua desde a década de 1980 ministrando cursos e palestras em Prefeituras, Câmaras Municipais, Cooperativas e Empresas em todo o Brasil;

- É autor de 19 livros nas áreas de comunicação, motivação, liderança, atendimento no serviço público e desenvolvimento pessoal;

- Possui reconhecida experiência na qualificação de servidores públicos em temas relacionados à excelência no atendimento e ética profissional;

- Desenvolve metodologia própria, com produção intelectual registrada e material didático autoral.

A empresa possui histórico consolidado de prestação de serviços a diversos Municípios dos Estados do Paraná e Santa Catarina, além de Câmaras Municipais, Associações e Cooperativas, demonstrando notória especialização na capacitação voltada ao setor público.

Portanto, considerando a natureza técnica e especializada do serviço, a especialização do profissional responsável e a especificidade da metodologia aplicada, justifica-se a contratação direta da empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios:  
Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: [licitacao@turvo.pr.gov.br](mailto:licitacao@turvo.pr.gov.br).

Turvo (PR), 17 de março de 2026.

**PRISCILA MARTINELLI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 17/2026)

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli

**Código Identificador:**96C6F465

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 04/2026 sobre o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 12/2010 e suas alterações nas Leis nº 16/2020 e nº 13/2010, **considerando:**

- A Deliberação nº 04/2026 sobre o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

- A Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Turvo-PR em sua reunião extraordinária, realizada no dia 13/03/2026.

### RESOLVE:

**Art.1º-Aprovar Termo de Adesão e Plano de Trabalho da Deliberação nº 04/2026 sobre o Incentivo Projeto Viaja Mais 60**, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art.2º-Aprovar o Plano de Ação:**

- PASSEIO LOCAL: itinerário com duração de 01 dia realizado para visitação a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato, dentro do Estado do Paraná.

- VIAGENS MICROREGIONAIS: itinerário com duração de 02 dias, realizado para visitação a locais de interesse turístico de municípios do entorno, dentro do Estado do Paraná;

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 13 de março de 2026.

**VILMA APARECIDA GONÇALVES**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto  
**Código Identificador:**AE8C14AE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas

de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 9.645/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais hidráulicos para melhorias em sistemas de abastecimento de água do programa água é saúde, em favor da empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ Nº 77.603.892/0001-40) pelo valor de R\$ 74.190,00 (setenta e quatro mil cento e noventa reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**53B22E54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**16/2026**

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 650/2026 (1Doc), ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados a suprir a necessidade da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:

Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 em favor da empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (CNPJ Nº 56.933.664/0001-68) pelo valor global de R\$ 561.223,68 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos);

Item nº 15 em favor da empresa A M MENDES - ACESSORIOS (CNPJ Nº 06.009.600/0001-05) pelo valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais);

Item nº 20 e 33 em favor da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ Nº 53.389.965/0001-84) pelo valor global de R\$ 32.252,00 (trinta e dois mil, e duzentos e cinquenta e dois reais);

Item nº 21, 23 e 25 em favor da empresa COUTINHO PNEUS LTDA (CNPJ Nº 49.230.882/0001-70) pelo valor global de R\$112.890,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa reais);

Item nº 24 em favor da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 34.840.358/0001-44) pelo valor global de R\$ 224.550,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**3C782AD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**17/2026**

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 9.323/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via satélite de baixa órbita, em favor da empresa TECNOLINK SERVICOS BR LTDA (CNPJ Nº 60.390.627/0001-28) pelo valor de R\$ 137.740,80 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**A54E180B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**26/2026**

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 1.081/2026 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para execução de um gabião, para contenção de terra na avenida doze de maio, em favor da empresa SARAIVA E VIDAL GEO CONTENCOES LTDA (CNPJ Nº 23.909.788/0001-59) pelo valor de R\$ 63.984,24 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de março de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**73F8739A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02/99.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.495.350,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, para contratação direta, **por Dispensa de Licitação**, da pessoa jurídica: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.705.745/0001-72**, para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para todos dos alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2026, conforme Edital de Chamada Pública nº 003/2025 – PMU, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 4.157/2016 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução nº 6, de 08/05/2020 do Ministério da Educação, e na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2026/02/99, de 13 de fevereiro de 2026, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**

Umuarama, 16 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal  
Município de Umuarama

**Publicado por:**  
Roberta Almeida Moraes  
**Código Identificador:**CFD8B447

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO 066/2026**

**D E C R E T O Nº 066/2026**

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 175/2026, datada de 03 de março de 2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 385/2026, datado de 11 de março de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que o certame foi suspenso antes da data de sua abertura e que não havia proponentes cadastrados na plataforma eletrônica, impossibilitando a identificação dos licitantes e desta forma, prejudicando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMU, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de equipamentos multifuncionais, incluindo entrega, instalação, fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento às demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Angelo Lucas Amadeu  
**Código Identificador:**9A5D31B8

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO 067/2026**

**D E C R E T O Nº 067/2026**

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 042/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026, emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 317/2026, datado de 25 de fevereiro de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que o certame foi suspenso antes da data de sua abertura e que não havia proponentes cadastrados na plataforma eletrônica, impossibilitando a identificação dos licitantes e desta forma, prejudicando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa jornalística, para a prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do município de Umuarama, compreendendo os poderes executivo e legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, aviso, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, certidões, etc.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Angelo Lucas Amadeu

**Código Identificador:**ED32AAAB**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PORTARIA 371/2026****P O R T A R I A Nº 371/2026**

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 092/2025 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 092/2025 – PMU – que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de Luminárias LED, Cabos de Cobre e Relés Controladores Eletrônicos a serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos, tendo sido declaradas vencedoras as empresas **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, para o item 1; **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, para os itens 2, 3, 4, 5 e 6; **DIPAR FERRAGENS EIRELI**, para o item 7.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 16 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Angelo Lucas Amadeu

**Código Identificador:**85A908A2**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Município de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Prévia de Ampliação – LPA para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário, neste Município.

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**645739CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 057/2026**

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a lei Municipal n.º 4.081, de 25 de maio de 2015; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 242, de 05 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 339, de 26 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 01/2026 expedido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, em 09 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 13/2026, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 10 de março de 2026;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º**Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no restante do biênio 2025/2027, **RAFAEL MAGAN CAVALARI**, inscrito no CPF n.º 089.\*\*\*.\*\*\*-50, representante governamental da Secretaria Indústria, Comércio e Turismo, como suplente, e em substituição à Nelson Vitor de Souza Oliveira, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto Municipal n.º 242, de 05 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais n.º 242/2025 e n.º 339/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**6E0CE9CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 060/2026**

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025; o Decreto nº 090, de 11 de abril de 2025; o Decreto nº 151, de 25 de junho de 2025; o Decreto nº 301, de 28 de outubro de 2025; e o Decreto nº 48 de 05 de março de 2026, que promoveram alterações na composição do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 229/2026, da Secretaria de Assistência Social, de 25 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 053/2026 – EMU, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 03 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 15/2026, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 11 de março de 2026

**D E C R E T A :**

**Art. 1º**Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no restante do biênio 2025/2027, **Patrícia Barbosa Gemani**, portadora do CPF nº 061.XXX.XXX-05, na condição de suplente, representante da Secretaria de Assistência Social, em substituição a Anne Tatila Borges, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025;

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de março de 2026.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**672D81AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 358/2026**

Transferir o servidor LAZARO PEREIRA CATO DE LIMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir o servidor **LAZARO PEREIRA CATO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.791.420-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 032.864.639-30, nomeado em 05 de março de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**7A148522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 367/2026**

Exonera a pedido THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.392.100-0 SSP-PR, inscrito (a) no CPF nº 11920374990, nomeado (a) em 10 de Julho de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2025, ficando revogada a portaria nº 1.795/2025 de 08 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**547BA20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 372/2026**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Cooperativa dos Produtores Rurais do Município de Umuarama - COOPERU, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada entre o Município de Umuarama e a Cooperativa dos Produtores Rurais do Município de Umuarama - COOPERU, no âmbito da execução do Programa “Lixo que Vale”, conforme relacionados abaixo:

**I – Vanessa Diovana Biassi Soares**, inscrito no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-92;

**II – Myrella Raynara de Souza Soares**, inscrito no CPF sob o nº 086.XXX.XXX-70;

**III – Dayane Serão Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 123.XXX.XXX-03;

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas in loco a entidades para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Técnica in loco quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

V - Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VI - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Cooperativa dos Produtores Rurais;

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de março de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:** E7349548

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 95/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LETICIA WURR BIGOSINSKI**, da função de AUXILIAR ESCOLAR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2026.

|                            |                                       |
|----------------------------|---------------------------------------|
| <b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> | <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Prefeito Municipal         | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:** B69B11B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 167/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

**Ref.: (Concorrência Eletrônica n.º 13/2025 – Processo Administrativo n.º 86/2025)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARY CARNEIRO JUNIOR**, e

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MESSINA LTDA, CNPJ n.º 10.585.762/0001-50, localizada na Rua Felício Kania n.º 1259, Bairro: Jardim Curitiba, CEP: 83.406-210, Cidade: Colombo - Paraná, representada por Alemar de Souza Brioschi.

**OBJETO:** Revitalização do portal turístico municipal de União da Vitória, com execução de serviços preliminares; melhorias nas instalações elétricas; troca de revestimentos; pinturas externa e interna; calçamento e equipamento externo; paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 308.861,79 (Trezentos e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** em até 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/03/2026.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**GESTOR:** JAMAR ROSSONI CLIVATTI (Secretário Municipal de Planejamento);

**FISCAL:** Sr. (a) Camila Cristiane Boarão – Matrícula Funcional n.º 991505927.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Sr. (a) Raíssa Manoela Antoszczyszyn – Matrícula n.º 991506036.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2026.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:** E9F2DECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 168/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 06/2026.

**TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2026**

Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ n.º 81.650.525/0001-74.

Contratada...: **MELO E GARCIA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.355.639/0001-18, sediado(a) na Rua Cruz Machado, 281 Sala 32 Centro de União da Vitória – PR

Valor Global...: **R\$15.000,00(Quinze mil reais)**

Objeto...: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de CLINICA GERAL a todos os segurados do IMAS.

Data de Assinatura.....: 13/03/2026

Prazo de Vigência.....: Início: 13/03/2026-Término: 13/03/2027– 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Licitação.....: Inexibibilidade de Licitação 05/2026.

Recursos Orçamentários:

Despesa orçamentaria 16, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 69

Despesa orçamentaria 16, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas

Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde

Fiscal Substituto: Arlete Rebeika - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de março de 2026.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:** 1687AFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 169/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 07/2026.

**TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2026**

Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.

Contratada.:HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº14.066.350/0001-65, sediado(a) na Rua Benjanin Constant ,580 Centro de União da Vitória – PR

Valor Global...: **R\$40.000,00(Quarenta mil reais)**

Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de CLINICA GERAL a todos os segurados do IMAS.

Data de Assinatura.....:13/03/2026

Prazo de Vigência.....: Início: 13/03/2026-Término: 13/03/2027– 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 06/2026.

Recursos Orçamentários:

Despesa Orçamentaria 16 , Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69

Despesa orçamentaria 16, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas

Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde

Fiscal Substituto: Arlete Rebeika - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de março de 2026.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Danielle Witeki

**Código Identificador:**4031B9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 170/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal **ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN**, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 08h. diárias, a disposição funcional da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**

Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio nº 07/2025, celebrado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde.

Art. 2º O(a) responsável pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária da servidora cedida, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 07/2025.

Parágrafo único. A servidora deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2026.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2026.

|                            |                                       |
|----------------------------|---------------------------------------|
| <b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> | <b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>     |
| Prefeito Municipal         | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**

Sidnei Alves de Lima

**Código Identificador:**AA9648B3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA DECRETO Nº 6.129/2026**

**ERRATA DECRETO Nº 6.129/2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 6129 de 16 de março de 2026, publicado na Edição nº. 3490 de 17 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

**Onde se lê:**

**“Decreto 6.129, de 16 de março de 2026”**

**Leia-se:**

**“Decreto 6.132, de 16 de março de 2026”**

Com a devida correção por meio da presente errata, o Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

**Decreto 6.132, de 16 de março de 2026**

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária de Municipal de Saúde;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica concedida a Gratificação Por Dedicção Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, a servidora Andresa Pires da Silva, portadora do CPF nº. 097.280.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Enfermeira II;

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de março de 2026.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach

**Código Identificador:**848CFAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA PORTARIA Nº 101/2026**

**ERRATA PORTARIA Nº 101/2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 101 de 12 de março de 2026, publicado na Edição nº. 3488 de 13 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** - Designar a servidora Traudi Lucia Etges, portadora do CPF/MF nº. 598.541.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora de Inglês, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** - Designar a servidora Traudi Lucia Etges, portadora do CPF/MF nº. 598.541.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora de Inglês, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 10 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º”

Com a devida correção por meio da presente errata, o Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

**Portaria 101, de 12 de março de 2026**

Súmula: Designa servidor para exercerem suas atividades em Regime Suplementar, conforme disposto na Lei Municipal nº 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora Traudi Lucia Etges, portadora do CPF/MF nº. 598.541.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora de Inglês, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 10 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de março de 2026.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach

**Código Identificador:**09C6E205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 111, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**Portaria 111, de 17 de março de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias as servidoras Eloisa Folgassa da Silva Ferrari – Enfermeira II e Monica Tondo – Enfermeira II, para participação do Evento Saúde em Movimento 2026, em Curitiba/PR, nos dias 23 a 27 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY -7J43.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 17 de março de 2026.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andressa Lopes Guedin

**Código Identificador:**F09EA8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 112, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**Portaria 112, de 17 de março de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Motorista, conforme requerimento de diária nº. 73/2026, protocolo nº. 1978/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 17 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J44;

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de março de 2026.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andressa Lopes Guedin

**Código Identificador:**7FEAF861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 113, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**Portaria 113, de 17 de março de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias a servidora Simone Lorensen Gutstein – Secretária Municipal de Saúde, para participação do Evento Saúde em Movimento 2026, em Curitiba/PR, nos dias 23 a 26 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY -7J43.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 17 de março de 2026.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andressa Lopes Guedin

**Código Identificador:**E6655E64

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES  
DECRETO 2219**

**DECRETO Nº 2219/2026**



SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1556/2026 de 17/03/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.001.245,54 (dois milhões, um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional   |             |                                                                                                      |                                                                                                                                            |                     |                     |
|---------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Lote                | Tipo        | Ref.                                                                                                 | Dotação                                                                                                                                    | Vínculo             | Valor               |
| 1                   | Suplementar | 35                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil             | 00303               | 597.748,24          |
| 2                   | Suplementar | 71                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00304               | 39.452,65           |
| 3                   | Suplementar | 36                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil             | 00494               | 193.197,25          |
| 4                   | Suplementar | 256                                                                                                  | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo                                       | 04942               | 999,19              |
| 5                   | Suplementar | 72                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 49510               | 1.107.772,57        |
| 6                   | Suplementar | 45                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo                                       | 04962               | 56.630,81           |
| 7                   | Suplementar | 257                                                                                                  | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo                                       | 07034               | 3.224,04            |
| 8                   | Suplementar | 258                                                                                                  | 04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 07051               | 2.220,79            |
|                     |             |                                                                                                      | <b>Total</b>                                                                                                                               |                     | <b>2.001.245,54</b> |
| Origem de Recursos  |             |                                                                                                      |                                                                                                                                            |                     |                     |
| Tipo                | Ref.        | Dotação/Receita                                                                                      |                                                                                                                                            | Vínculo             | Valor               |
| Superávit           |             | 15% Saúde - Receitas Vinculadas                                                                      |                                                                                                                                            | 00303               | 597.748,24          |
| Superávit           |             | Receitas Alienação Ativos Saúde                                                                      |                                                                                                                                            | 00304               | 39.452,65           |
| Superávit           |             | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                              |                                                                                                                                            | 00494               | 193.197,25          |
| Superávit           |             | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) |                                                                                                                                            | 04942               | 999,19              |
| Superávit           |             | Qualificação da Atenção Primária                                                                     |                                                                                                                                            | 49510               | 1.107.772,57        |
| Superávit           |             | Incremento Temporário Teto MAC                                                                       |                                                                                                                                            | 04962               | 56.630,81           |
| Superávit           |             | Transferências de Emenda Parlamentar Dep. Leandre                                                    |                                                                                                                                            | 07034               | 3.224,04            |
| Superávit           |             | Transferências de Emenda Individual nº 37020005 - Dep. Leandre Dal Ponte                             |                                                                                                                                            | 07051               | 2.220,79            |
|                     |             | Total                                                                                                |                                                                                                                                            | <b>2.001.245,54</b> |                     |
| Resumo por Vínculos |             |                                                                                                      |                                                                                                                                            |                     |                     |
| Vínculo             | Anulação    |                                                                                                      | Superavit                                                                                                                                  | Excesso             |                     |
| 303                 | 0,00        |                                                                                                      | 597.748,24                                                                                                                                 | 0,00                |                     |
| 304                 | 0,00        |                                                                                                      | 39.452,65                                                                                                                                  | 0,00                |                     |
| 494                 | 0,00        |                                                                                                      | 193.197,25                                                                                                                                 | 0,00                |                     |
| 4942                | 0,00        |                                                                                                      | 999,19                                                                                                                                     | 0,00                |                     |
| 4962                | 0,00        |                                                                                                      | 56.630,81                                                                                                                                  | 0,00                |                     |
| 7034                | 0,00        |                                                                                                      | 3.224,04                                                                                                                                   | 0,00                |                     |
| 7051                | 0,00        |                                                                                                      | 2.220,79                                                                                                                                   | 0,00                |                     |
| 49510               | 0,00        |                                                                                                      | 1.107.772,57                                                                                                                               | 0,00                |                     |
| <b>Total</b>        | <b>0,00</b> |                                                                                                      | <b>2.001.245,54</b>                                                                                                                        | <b>0,00</b>         |                     |

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 17 de março de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Maria Cataneo  
Código Identificador:7E1D0251

**DECRETO N.º 2220/2026**

**SÚMULA:** Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1558/2026 de 17/03/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor de **R\$ 529.877,31 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional |             |      |                                                                                                                                                                  |         |                   |
|-------------------|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| Lote              | Tipo        | Ref. | Dotação                                                                                                                                                          | Vínculo | Valor             |
| 1                 | Suplementar | 260  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339030000000000000 - Material de consumo                                              | 10450   | 32.827,96         |
| 10                | Especial    | 269  | 06.005.0008.0243.0035.5000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente                   | 05030   | 212,01            |
| 11                | Suplementar | 270  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  | 07087   | 50.000,00         |
| 12                | Suplementar | 271  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica       | 07087   | 65.260,99         |
| 13                | Suplementar | 163  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo                                  | 00006   | 3.252,14          |
| 14                | Suplementar | 272  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo                                  | 93413   | 6,29              |
| 15                | Suplementar | 273  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo                                  | 93414   | 190,00            |
| 16                | Suplementar | 274  | 06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                     | 00934   | 23.608,31         |
| 16                | Suplementar | 155  | 06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                          | 00934   | 30.000,00         |
| 17                | Suplementar | 275  | 06.003.0008.0244.0150.1009 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente             | 00940   | 5.710,38          |
| 18                | Suplementar | 276  | 06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                          | 93415   | 34.695,35         |
| 19                | Suplementar | 277  | 06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo                                                     | 09348   | 12.528,98         |
| 2                 | Suplementar | 261  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339030000000000000 - Material de consumo                                              | 09000   | 103,41            |
| 20                | Especial    | 278  | 06.004.0008.0244.0150.1022 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente            | 10114   | 45.464,78         |
| 21                | Suplementar | 279  | 06.004.0008.0244.0038.2028 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo                                                    | 10112   | 21.639,27         |
| 22                | Suplementar | 280  | 06.004.0008.0244.0038.2028 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo                                                    | 10113   | 10.600,87         |
| 23                | Especial    | 281  | 06.004.0008.0244.0038.2028 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                    | 10113   | 23.454,21         |
| 3                 | Suplementar | 262  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339030000000000000 - Material de consumo                                              | 09001   | 87,17             |
| 4                 | Especial    | 263  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 09005   | 28.008,35         |
| 5                 | Especial    | 264  | 06.001.0008.0241.0150.1020 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO ATIVO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente                          | 10116   | 40.465,21         |
| 6                 | Especial    | 265  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 09004   | 836,06            |
| 7                 | Suplementar | 147  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita              | 00007   | 7.375,52          |
| 8                 | Suplementar | 266  | 06.002.0008.0242.0148.2026 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD.3339030000000000000 - Material de consumo                            | 10115   | 20.000,00         |
| 8                 | Suplementar | 267  | 06.002.0008.0242.0148.2026 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10115   | 23.550,05         |
| 9                 | Especial    | 268  | 06.005.0008.0243.0035.5000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente                   | 07087   | 50.000,00         |
|                   |             |      | <b>Total</b>                                                                                                                                                     |         | <b>529.877,31</b> |

| Origem de Recursos |      |                                                                                                                                                                     |         |           |
|--------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Tipo               | Ref. | Dotação/Receita                                                                                                                                                     | Vínculo | Valor     |
| Superávit          |      | SICOOB - DOAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                                                                                        | 10450   | 32.827,96 |
| Superávit          |      | Incentivo Financeiro Projetos e Programa Pessoa Idosa                                                                                                               | 09000   | 103,41    |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 - CEDI/PR                                                                                                                                   | 09001   | 87,17     |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja Mais 60 - FASE II                                                                                                    | 09005   | 28.008,35 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO 49/2025 - CEDIPI/PR - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo                                                                                 | 10116   | 40.465,21 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60                                                                                                                | 09004   | 836,06    |
| Superávit          |      | IR FUNDO MUNICIPAL IDOSOS                                                                                                                                           | 00007   | 7.375,52  |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO 5/2025 COEDE/PR - incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná | 10115   | 43.550,05 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR                                                                                                                                       | 07087   | 50.000,00 |
| Superávit          |      | Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA                                                                                                                        | 05030   | 212,01    |

|           |  |                                                                                                                                                                                                            |            |           |
|-----------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Superávit |  | DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR                                                                                                                                                                              | 07087      | 50.000,00 |
| Superávit |  | DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR                                                                                                                                                                              | 07087      | 65.260,99 |
| Superávit |  | IR ECA                                                                                                                                                                                                     | 00006      | 3.252,14  |
| Superávit |  | Deliberação 078/2021 - CEDCA                                                                                                                                                                               | 93413      | 6,29      |
| Superávit |  | Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola | 93414      | 190,00    |
| Superávit |  | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)                                                                                                                                                    | 00934      | 53.608,31 |
| Superávit |  | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015                                                                                                        | 00940      | 5.710,38  |
| Superávit |  | PAS - PISO ÚNICO                                                                                                                                                                                           | 93415      | 34.695,35 |
| Superávit |  | FNAS/PROCAD-SUAS                                                                                                                                                                                           | 09348      | 12.528,98 |
| Superávit |  | DELIBERAÇÃO CEDM 15/2025 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CAPITAL                                                                                           | 10114      | 45.464,78 |
| Superávit |  | Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM                                                                                                                                                              | 10112      | 21.639,27 |
| Superávit |  | DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDM/PR                                                                                                                                                                           | 10113      | 10.600,87 |
| Superávit |  | DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDM/PR                                                                                                                                                                           | 10113      | 23.454,21 |
|           |  | Total                                                                                                                                                                                                      | 529.877,31 |           |

| Resumo por Vínculos |          |            |         |
|---------------------|----------|------------|---------|
| Vínculo             | Anulação | Superavit  | Excesso |
| 6                   | 0,00     | 3.252,14   | 0,00    |
| 7                   | 0,00     | 7.375,52   | 0,00    |
| 934                 | 0,00     | 53.608,31  | 0,00    |
| 940                 | 0,00     | 5.710,38   | 0,00    |
| 5030                | 0,00     | 212,01     | 0,00    |
| 7087                | 0,00     | 165.260,99 | 0,00    |
| 9000                | 0,00     | 103,41     | 0,00    |
| 9001                | 0,00     | 87,17      | 0,00    |
| 9004                | 0,00     | 836,06     | 0,00    |
| 9005                | 0,00     | 28.008,35  | 0,00    |
| 9348                | 0,00     | 12.528,98  | 0,00    |
| 10112               | 0,00     | 21.639,27  | 0,00    |
| 10113               | 0,00     | 34.055,08  | 0,00    |
| 10114               | 0,00     | 45.464,78  | 0,00    |
| 10115               | 0,00     | 43.550,05  | 0,00    |
| 10116               | 0,00     | 40.465,21  | 0,00    |
| 10450               | 0,00     | 32.827,96  | 0,00    |
| 93413               | 0,00     | 6,29       | 0,00    |
| 93414               | 0,00     | 190,00     | 0,00    |
| 93415               | 0,00     | 34.695,35  | 0,00    |
| Total               | 0,00     | 529.877,31 | 0,00    |

**Art. 2º** Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 17 de março de 2026.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**8A0918BB

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**DECRETO 2221**

**DECRETO N.º 2221/2026**

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1557/25026 de 17/03/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 169.607,50 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional   |             |                                                                        |                                                                                                                                    |         |            |
|---------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Lote                | Tipo        | Ref.                                                                   | Dotação                                                                                                                            | Vínculo | Valor      |
| 1                   | Suplementar | 80                                                                     | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | 00101   | 24.564,77  |
| 2                   | Suplementar | 81                                                                     | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | 00102   | 45.290,02  |
| 3                   | Suplementar | 87                                                                     | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 00103   | 10.753,85  |
| 4                   | Suplementar | 112                                                                    | 05.001.0012.0361.0150.1005 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS ENSINO FUNDAMENTAL.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00104   | 27.379,84  |
| 5                   | Suplementar | 259                                                                    | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | 01061   | 11.321,40  |
| 6                   | Suplementar | 100                                                                    | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 00107   | 29.934,49  |
| 7                   | Suplementar | 231                                                                    | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 01082   | 6.137,52   |
| 8                   | Suplementar | 104                                                                    | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção                          | 00128   | 14.176,92  |
| 9                   | Suplementar | 105                                                                    | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção                          | 00130   | 48,69      |
|                     |             |                                                                        | Total                                                                                                                              |         | 169.607,50 |
| Origem de Recursos  |             |                                                                        |                                                                                                                                    |         |            |
| Tipo                | Ref.        | Dotação/Receita                                                        |                                                                                                                                    | Vínculo | Valor      |
| Superávit           |             | FUNDEB 70%                                                             |                                                                                                                                    | 00101   | 24.564,77  |
| Superávit           |             | FUNDEB 30%                                                             |                                                                                                                                    | 00102   | 45.290,02  |
| Superávit           |             | 5% Transferências Constitucionais                                      |                                                                                                                                    | 00103   | 10.753,85  |
| Superávit           |             | 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica                       |                                                                                                                                    | 00104   | 27.379,84  |
| Superávit           |             | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação |                                                                                                                                    | 01061   | 11.321,40  |
| Superávit           |             | Salário Educação                                                       |                                                                                                                                    | 00107   | 29.934,49  |
| Superávit           |             | Transferências do FUNDEB – Comp. da União - ETI - máximo de 30%        |                                                                                                                                    | 01082   | 6.137,52   |
| Superávit           |             | Transporte Escolar SEED                                                |                                                                                                                                    | 00128   | 14.176,92  |
| Superávit           |             | PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar               |                                                                                                                                    | 00130   | 48,69      |
|                     |             | Total                                                                  |                                                                                                                                    |         | 169.607,50 |
| Resumo por Vínculos |             |                                                                        |                                                                                                                                    |         |            |
| Vínculo             | Anulação    | Superavit                                                              |                                                                                                                                    | Excesso |            |
| 101                 | 0,00        | 24.564,77                                                              |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| 102                 | 0,00        | 45.290,02                                                              |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| 103                 | 0,00        | 10.753,85                                                              |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| 104                 | 0,00        | 27.379,84                                                              |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| 107                 | 0,00        | 29.934,49                                                              |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| 128                 | 0,00        | 14.176,92                                                              |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| 130                 | 0,00        | 48,69                                                                  |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| 1061                | 0,00        | 11.321,40                                                              |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| 1082                | 0,00        | 6.137,52                                                               |                                                                                                                                    | 0,00    |            |
| Total               | 0,00        | 169.607,50                                                             |                                                                                                                                    | 0,00    |            |

**Art. 2º** Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 17 de março de 2026.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**456E51E2



**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**DECRETO 2222**

**DECRETO N.º 2222/2026**

**SÚMULA:** Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1559/2026 de 17/03/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor de **R\$ 1.205.543,48 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional   |             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                   |              |              |
|---------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Lote                | Tipo        | Ref.                                                                                                                                                              | Dotação                                                                                                                                                           | Vínculo      | Valor        |
| 1                   | Especial    | 282                                                                                                                                                               | 07.002.0027.0241.0128.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.34490510000000000000 - Obras e instalações                                    | 07093        | 400.000,00   |
| 2                   | Especial    | 283                                                                                                                                                               | 07.002.0027.0241.0128.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.34490510000000000000 - Obras e instalações                                    | 00000        | 108.548,37   |
| 3                   | Especial    | 284                                                                                                                                                               | 07.002.0027.0241.0128.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.34490510000000000000 - Obras e instalações                                    | 07111        | 350.000,00   |
| 4                   | Especial    | 283                                                                                                                                                               | 07.002.0027.0241.0128.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.34490510000000000000 - Obras e instalações                                    | 00000        | 74.345,11    |
| 5                   | Suplementar | 285                                                                                                                                                               | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 07090        | 272.650,00   |
|                     |             |                                                                                                                                                                   | Total                                                                                                                                                             |              | 1.205.543,48 |
| Origem de Recursos  |             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                   |              |              |
| Tipo                | Ref.        | Dotação/Receita                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                   | Vínculo      | Valor        |
| Excesso             |             | 42429990113000000000 CONVÊNIO - SECID REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA COMUNIDADE DO ALTO BELA VISTA PRIORIDADE 68 PROTOCOLO 24.558.219-6 |                                                                                                                                                                   | 07093        | 400.000,00   |
| Superávit           |             | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   | 00000        | 108.548,37   |
| Excesso             |             | 42429990114000000000 CONVÊNIO - SECID REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA COMUNIDADE DO CRISTO REI PRIORIDADE 69 PROTOCOLO 24.558.205-6      |                                                                                                                                                                   | 07111        | 350.000,00   |
| Superávit           |             | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   | 00000        | 74.345,11    |
| Excesso             |             | 42429990115000000000 CONVÊNIO 863/2025 - SECID VEÍCULO PARTA PINTURA E SINALIZAÇÃO VINCULO 7090                                                                   |                                                                                                                                                                   | 07090        | 272.650,00   |
|                     |             | Total                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                   |              | 1.205.543,48 |
| Resumo por Vínculos |             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                   |              |              |
| Vínculo             |             | Anulação                                                                                                                                                          | Superavit                                                                                                                                                         | Excesso      |              |
| 0                   |             | 0,00                                                                                                                                                              | 182.893,48                                                                                                                                                        | 0,00         |              |
| 7090                |             | 0,00                                                                                                                                                              | 0,00                                                                                                                                                              | 272.650,00   |              |
| 7093                |             | 0,00                                                                                                                                                              | 0,00                                                                                                                                                              | 400.000,00   |              |
| 7111                |             | 0,00                                                                                                                                                              | 0,00                                                                                                                                                              | 350.000,00   |              |
| Total               |             | 0,00                                                                                                                                                              | 182.893,48                                                                                                                                                        | 1.022.650,00 |              |

**Art. 2º** Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 17 de março de 2026.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**B8C88927

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**DIÁRIAS**

| Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/03/2026 a 15/03/2026 |              |                          |                                                     |               |                          |                                                                                                                                                                                                                                         |               |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| Nome do Beneficiário                                                                       | Nº Matricula | Meio de Transporte       | Cargo/Função                                        | Destino       | Período Afastamento      | Atividade a ser Desenvolvida                                                                                                                                                                                                            | Nº de Diárias | Valor        | Nº Proc. Adm |
| Anilto Vanderlinde                                                                         | 26328-0      | Veiculo Oficial SEY-8I52 | Motorista                                           | Curitiba      | 01/03/2026<br>02/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 203,82   | 177          |
| Fabiano Sauthier Junior                                                                    | 240265       | Veiculo Oficial SFN-2173 | Motorista                                           | Curitiba      | 03/03/2026<br>04/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 203,82   | 181          |
| Anilto Vanderlinde                                                                         | 26328-0      | Veiculo Oficial SEY-8I52 | Motorista                                           | Curitiba      | 05/03/2026<br>06/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 203,82   | 193          |
| Cidinei Rohling                                                                            | 236446       | Veiculo Oficial SFN-2173 | Motorista                                           | Curitiba      | 05/03/2026<br>06/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 203,82   | 198          |
| Fabiano Sauthier Junior                                                                    | 240265       | Veiculo Oficial TBY-5G21 | Motorista                                           | Curitiba      | 06/03/2026<br>07/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 203,82   | 199          |
| Anilto Vanderlinde                                                                         | 26328-0      | Veiculo Oficial SEY-8I52 | Motorista                                           | Curitiba      | 08/03/2026<br>09/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 203,82   | 203          |
| Edson Lupatini                                                                             | 86312-3      | Veiculo Oficial TBI-1B86 | Prefeito Municipal                                  | Curitiba      | 09/03/2026<br>11/03/2026 | Tratativas de convenios junto a Assembleia Legislativa, na Ssecretaria das Cidades do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Departamento de Transito do Paraná.                                    | 2             | R\$ 1.245,60 | 207          |
| Roberto Carlos Bandeira Sedor                                                              | 145599       | Veiculo Oficial TBI-1B86 | Assessor Juridico                                   | Curitiba      | 09/03/2026<br>11/03/2026 | Acompanhar o Prefeito em tratativas de convenios junto a Assembleia Legislativa, na Ssecretaria das Cidades do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Departamento de Transito do Paraná.           | 2             | R\$ 1.245,60 | 209          |
| Leandro Legramante                                                                         | 145777       | Veiculo Oficial TBI-1B86 | Secretario Municipal de Saude                       | Curitiba      | 09/03/2026<br>11/03/2026 | Acompanhar o Prefeito em tratativas de convenios junto a Assembleia Legislativa, na Ssecretaria das Cidades do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Departamento de Transito do Paraná.           | 2             | R\$ 1.245,60 | 210          |
| Fabiano Sauthier Junior                                                                    | 240265       | Veiculo Oficial SFN-2173 | Motorista                                           | Curitiba      | 09/03/2026<br>10/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 203,82   | 212          |
| Anilto Vanderlinde                                                                         | 26328-0      | Veiculo Oficial UAT-8H45 | Motorista                                           | Curitiba      | 12/03/2026<br>13/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 300,00   | 218          |
| Wagno Antonio da Silva                                                                     | 4444         | Veiculo Oficial RHR-6H15 | Secretario Municipal de Educação Cultura e Esportes | Foz do Iguaçu | 17/03/2026<br>19/03/2026 | Seminario de Cooperação com Municípios promovido pela Secretaria Estadual de Educação com as seguintes atividades: Apresentação e análise dos Resultados da Prova Parana, Indicadores Educacionais, Programa Gere Mais Parana e outros. | 2             | R\$ 1.698,54 | 227          |
| Ires Eliana da Silva                                                                       | 106941       | Veiculo Oficial RHR-6H15 | Professor                                           | Foz do Iguaçu | 17/03/2026<br>19/03/2026 | Seminario de Cooperação com Municípios promovido pela Secretaria Estadual de Educação com as seguintes atividades: Apresentação e análise dos Resultados da Prova Parana, Indicadores Educacionais, Programa Gere Mais Parana e outros. | 2             | R\$ 1.698,54 | 228          |
| Fabiano Sauthier Junior                                                                    | 240265       | Veiculo Oficial SEY-8I52 | Motorista                                           | Curitiba      | 13/03/2026<br>14/03/2026 | Transporte de paciente em tratamento de Saúde                                                                                                                                                                                           | 1             | R\$ 300,00   | 229          |

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**B0913084

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**LEI 1556**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1556/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.001.245,54 (dois milhões, um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional   |             |                                                                                                      |                                                                                                                                              |              |              |
|---------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Lote                | Tipo        | Ref.                                                                                                 | Dotação                                                                                                                                      | Vínculo      | Valor        |
| 1                   | Suplementar | 35                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | 00303        | 597.748,24   |
| 2                   | Suplementar | 71                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00304        | 39.452,65    |
| 3                   | Suplementar | 36                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | 00494        | 193.197,25   |
| 4                   | Suplementar | 256                                                                                                  | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 04942        | 999,19       |
| 5                   | Suplementar | 72                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 49510        | 1.107.772,57 |
| 6                   | Suplementar | 45                                                                                                   | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 04962        | 56.630,81    |
| 7                   | Suplementar | 257                                                                                                  | 04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 07034        | 3.224,04     |
| 8                   | Suplementar | 258                                                                                                  | 04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 07051        | 2.220,79     |
|                     |             |                                                                                                      | Total                                                                                                                                        |              | 2.001.245,54 |
| Origem de Recursos  |             |                                                                                                      |                                                                                                                                              |              |              |
| Tipo                | Ref.        | Dotação/Receita                                                                                      |                                                                                                                                              | Vínculo      | Valor        |
| Superávit           |             | 15% Saúde - Receitas Vinculadas                                                                      |                                                                                                                                              | 00303        | 597.748,24   |
| Superávit           |             | Receitas Alienação Ativos Saúde                                                                      |                                                                                                                                              | 00304        | 39.452,65    |
| Superávit           |             | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                              |                                                                                                                                              | 00494        | 193.197,25   |
| Superávit           |             | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) |                                                                                                                                              | 04942        | 999,19       |
| Superávit           |             | Qualificação da Atenção Primária                                                                     |                                                                                                                                              | 49510        | 1.107.772,57 |
| Superávit           |             | Incremento Temporário Teto MAC                                                                       |                                                                                                                                              | 04962        | 56.630,81    |
| Superávit           |             | Transferências de Emenda Parlamentar Dep. Leandre                                                    |                                                                                                                                              | 07034        | 3.224,04     |
| Superávit           |             | Transferências de Emenda Individual nº 37020005 - Dep. Leandre Dal Ponte                             |                                                                                                                                              | 07051        | 2.220,79     |
|                     |             | Total                                                                                                |                                                                                                                                              | 2.001.245,54 |              |
| Resumo por Vínculos |             |                                                                                                      |                                                                                                                                              |              |              |
| Vínculo             | Anulação    | Superavit                                                                                            |                                                                                                                                              | Excesso      |              |
| 303                 | 0,00        | 597.748,24                                                                                           |                                                                                                                                              | 0,00         |              |
| 304                 | 0,00        | 39.452,65                                                                                            |                                                                                                                                              | 0,00         |              |
| 494                 | 0,00        | 193.197,25                                                                                           |                                                                                                                                              | 0,00         |              |
| 4942                | 0,00        | 999,19                                                                                               |                                                                                                                                              | 0,00         |              |
| 4962                | 0,00        | 56.630,81                                                                                            |                                                                                                                                              | 0,00         |              |
| 7034                | 0,00        | 3.224,04                                                                                             |                                                                                                                                              | 0,00         |              |
| 7051                | 0,00        | 2.220,79                                                                                             |                                                                                                                                              | 0,00         |              |
| 49510               | 0,00        | 1.107.772,57                                                                                         |                                                                                                                                              | 0,00         |              |
| Total               | 0.00        | 2.001.245,54                                                                                         |                                                                                                                                              | 0.00         |              |

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR**

Em 17 de março de 2026.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**D519B6C3

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**LEI 1557**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1557/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 169.607,50 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional   |             |                                                                        |                                                                                                                                    |         |            |
|---------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Lote                | Tipo        | Ref.                                                                   | Dotação                                                                                                                            | Vínculo | Valor      |
| 1                   | Suplementar | 80                                                                     | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | 00101   | 24.564,77  |
| 2                   | Suplementar | 81                                                                     | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | 00102   | 45.290,02  |
| 3                   | Suplementar | 87                                                                     | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 00103   | 10.753,85  |
| 4                   | Suplementar | 112                                                                    | 05.001.0012.0361.0150.1005 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS ENSINO FUNDAMENTAL.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00104   | 27.379,84  |
| 5                   | Suplementar | 259                                                                    | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | 01061   | 11.321,40  |
| 6                   | Suplementar | 100                                                                    | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 00107   | 29.934,49  |
| 7                   | Suplementar | 231                                                                    | 05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.33390300000000000000 - Material de consumo                                         | 01082   | 6.137,52   |
| 8                   | Suplementar | 104                                                                    | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção                          | 00128   | 14.176,92  |
| 9                   | Suplementar | 105                                                                    | 05.001.0012.0361.0083.2018 - TRANSPORTE ESCOLAR.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção                          | 00130   | 48,69      |
|                     |             |                                                                        | Total                                                                                                                              |         | 169.607,50 |
| Origem de Recursos  |             |                                                                        |                                                                                                                                    |         |            |
| Tipo                | Ref.        | Dotação/Receita                                                        |                                                                                                                                    | Vínculo | Valor      |
| Superávit           |             | FUNDEB 70%                                                             |                                                                                                                                    | 00101   | 24.564,77  |
| Superávit           |             | FUNDEB 30%                                                             |                                                                                                                                    | 00102   | 45.290,02  |
| Superávit           |             | 5% Transferências Constitucionais                                      |                                                                                                                                    | 00103   | 10.753,85  |
| Superávit           |             | 25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica                       |                                                                                                                                    | 00104   | 27.379,84  |
| Superávit           |             | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação |                                                                                                                                    | 01061   | 11.321,40  |
| Superávit           |             | Salário Educação                                                       |                                                                                                                                    | 00107   | 29.934,49  |
| Superávit           |             | Transferências do FUNDEB – Comp. da União - ETI - máximo de 30%        |                                                                                                                                    | 01082   | 6.137,52   |
| Superávit           |             | Transporte Escolar SEED                                                |                                                                                                                                    | 00128   | 14.176,92  |
| Superávit           |             | PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar               |                                                                                                                                    | 00130   | 48,69      |
|                     |             | Total                                                                  |                                                                                                                                    |         | 169.607,50 |
| Resumo por Vínculos |             |                                                                        |                                                                                                                                    |         |            |
| Vínculo             |             | Anulação                                                               | Superavit                                                                                                                          | Excesso |            |
| 101                 |             | 0,00                                                                   | 24.564,77                                                                                                                          | 0,00    |            |
| 102                 |             | 0,00                                                                   | 45.290,02                                                                                                                          | 0,00    |            |
| 103                 |             | 0,00                                                                   | 10.753,85                                                                                                                          | 0,00    |            |
| 104                 |             | 0,00                                                                   | 27.379,84                                                                                                                          | 0,00    |            |
| 107                 |             | 0,00                                                                   | 29.934,49                                                                                                                          | 0,00    |            |
| 128                 |             | 0,00                                                                   | 14.176,92                                                                                                                          | 0,00    |            |
| 130                 |             | 0,00                                                                   | 48,69                                                                                                                              | 0,00    |            |
| 1061                |             | 0,00                                                                   | 11.321,40                                                                                                                          | 0,00    |            |
| 1082                |             | 0,00                                                                   | 6.137,52                                                                                                                           | 0,00    |            |
| Total               |             | 0.00                                                                   | 169.607,50                                                                                                                         | 0.00    |            |

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 17 de março de 2026.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**66F963D6

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**LEI 1558**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1558/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor de **R\$ 529.877,31 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional |             |      |                                                                                                                                                                 |         |           |
|-------------------|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Lote              | Tipo        | Ref. | Dotação                                                                                                                                                         | Vínculo | Valor     |
| 1                 | Suplementar | 260  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339030000000000000 - Material de consumo                                             | 10450   | 32.827,96 |
| 10                | Especial    | 269  | 06.005.0008.0243.0035.5000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente                  | 05030   | 212,01    |
| 11                | Suplementar | 270  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 07087   | 50.000,00 |
| 12                | Suplementar | 271  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 07087   | 65.260,99 |
| 13                | Suplementar | 163  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo                                 | 00006   | 3.252,14  |
| 14                | Suplementar | 272  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo                                 | 93413   | 6,29      |
| 15                | Suplementar | 273  | 06.005.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339030000000000000 - Material de consumo                                 | 93414   | 190,00    |
| 16                | Suplementar | 274  | 06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                    | 00934   | 23.608,31 |
| 16                | Suplementar | 155  | 06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                         | 00934   | 30.000,00 |
| 17                | Suplementar | 275  | 06.003.0008.0244.0150.1009 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente            | 00940   | 5.710,38  |
| 18                | Suplementar | 276  | 06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                         | 93415   | 34.695,35 |
| 19                | Suplementar | 277  | 06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo                                                    | 09348   | 12.528,98 |
| 2                 | Suplementar | 261  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339030000000000000 - Material de consumo                                             | 09000   | 103,41    |
| 20                | Especial    | 278  | 06.004.0008.0244.0150.1022 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente           | 10114   | 45.464,78 |
| 21                | Suplementar | 279  | 06.004.0008.0244.0038.2028 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo                                                   | 10112   | 21.639,27 |
| 22                | Suplementar | 280  | 06.004.0008.0244.0038.2028 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo                                                   | 10113   | 10.600,87 |
| 23                | Especial    | 281  | 06.004.0008.0244.0038.2028 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                   | 10113   | 23.454,21 |
| 3                 | Suplementar | 262  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339030000000000000 - Material de consumo                                             | 09001   | 87,17     |
| 4                 | Especial    | 263  | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                  | 09005   | 28.008,35 |

|   |             |     |                                                                                                                                                                  |       |                   |
|---|-------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 5 | Especial    | 264 | 06.001.0008.0241.0150.1020 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO ATIVO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente                          | 10116 | 40.465,21         |
| 6 | Especial    | 265 | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 09004 | 836,06            |
| 7 | Suplementar | 147 | 06.001.0008.0241.0038.2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita              | 00007 | 7.375,52          |
| 8 | Suplementar | 266 | 06.002.0008.0242.0148.2026 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPD.3339030000000000000 - Material de consumo                            | 10115 | 20.000,00         |
| 8 | Suplementar | 267 | 06.002.0008.0242.0148.2026 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPD.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10115 | 23.550,05         |
| 9 | Especial    | 268 | 06.005.0008.0243.0035.5000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente                   | 07087 | 50.000,00         |
|   |             |     | <b>Total</b>                                                                                                                                                     |       | <b>529.877,31</b> |

| Origem de Recursos |      |                                                                                                                                                                                                            |            |           |
|--------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Tipo               | Ref. | Dotação/Receita                                                                                                                                                                                            | Vínculo    | Valor     |
| Superávit          |      | SICOOB - DOAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                                                                                                                               | 10450      | 32.827,96 |
| Superávit          |      | Incentivo Financeiro Projetos e Programa Pessoa Idosa                                                                                                                                                      | 09000      | 103,41    |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 - CEDI/PR                                                                                                                                                                          | 09001      | 87,17     |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja Mais 60 - FASE II                                                                                                                                           | 09005      | 28.008,35 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO 49/2025 - CEDIPI/PR - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo                                                                                                                        | 10116      | 40.465,21 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60                                                                                                                                                       | 09004      | 836,06    |
| Superávit          |      | IR FUNDO MUNICIPAL IDOSOS                                                                                                                                                                                  | 00007      | 7.375,52  |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO 5/2025 COEDE/PR - incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná                                        | 10115      | 43.550,05 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR                                                                                                                                                                              | 07087      | 50.000,00 |
| Superávit          |      | Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA                                                                                                                                                               | 05030      | 212,01    |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR                                                                                                                                                                              | 07087      | 50.000,00 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR                                                                                                                                                                              | 07087      | 65.260,99 |
| Superávit          |      | IR ECA                                                                                                                                                                                                     | 00006      | 3.252,14  |
| Superávit          |      | Deliberação 078/2021 - CEDCA                                                                                                                                                                               | 93413      | 6,29      |
| Superávit          |      | Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola | 93414      | 190,00    |
| Superávit          |      | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)                                                                                                                                                    | 00934      | 53.608,31 |
| Superávit          |      | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015                                                                                                        | 00940      | 5.710,38  |
| Superávit          |      | PAS - PISO ÚNICO                                                                                                                                                                                           | 93415      | 34.695,35 |
| Superávit          |      | FNAS/PROCAD-SUAS                                                                                                                                                                                           | 09348      | 12.528,98 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO CEDM 15/2025 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CAPITAL                                                                                           | 10114      | 45.464,78 |
| Superávit          |      | Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM                                                                                                                                                              | 10112      | 21.639,27 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDM/PR                                                                                                                                                                           | 10113      | 10.600,87 |
| Superávit          |      | DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDM/PR                                                                                                                                                                           | 10113      | 23.454,21 |
|                    |      | Total                                                                                                                                                                                                      | 529.877,31 |           |

| Resumo por Vínculos |          |            |         |
|---------------------|----------|------------|---------|
| Vínculo             | Anulação | Superavit  | Excesso |
| 6                   | 0,00     | 3.252,14   | 0,00    |
| 7                   | 0,00     | 7.375,52   | 0,00    |
| 934                 | 0,00     | 53.608,31  | 0,00    |
| 940                 | 0,00     | 5.710,38   | 0,00    |
| 5030                | 0,00     | 212,01     | 0,00    |
| 7087                | 0,00     | 165.260,99 | 0,00    |
| 9000                | 0,00     | 103,41     | 0,00    |
| 9001                | 0,00     | 87,17      | 0,00    |
| 9004                | 0,00     | 836,06     | 0,00    |
| 9005                | 0,00     | 28.008,35  | 0,00    |
| 9348                | 0,00     | 12.528,98  | 0,00    |
| 10112               | 0,00     | 21.639,27  | 0,00    |
| 10113               | 0,00     | 34.055,08  | 0,00    |
| 10114               | 0,00     | 45.464,78  | 0,00    |
| 10115               | 0,00     | 43.550,05  | 0,00    |
| 10116               | 0,00     | 40.465,21  | 0,00    |
| 10450               | 0,00     | 32.827,96  | 0,00    |
| 93413               | 0,00     | 6,29       | 0,00    |
| 93414               | 0,00     | 190,00     | 0,00    |
| 93415               | 0,00     | 34.695,35  | 0,00    |
| Total               | 0,00     | 529.877,31 | 0,00    |

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 17 de março de 2026.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**F60291D4

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**LEI 1559**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1559/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor de **R\$ 1.205.543,48 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional |             |      |                                                                                                                                                                  |         |                     |
|-------------------|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|
| Lote              | Tipo        | Ref. | Dotação                                                                                                                                                          | Vínculo | Valor               |
| 1                 | Especial    | 282  | 07.002.0027.0241.0128.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.3449051000000000000 - Obras e instalações                                    | 07093   | 400.000,00          |
| 2                 | Especial    | 283  | 07.002.0027.0241.0128.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.3449051000000000000 - Obras e instalações                                    | 00000   | 108.548,37          |
| 3                 | Especial    | 284  | 07.002.0027.0241.0128.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.3449051000000000000 - Obras e instalações                                    | 07111   | 350.000,00          |
| 4                 | Especial    | 283  | 07.002.0027.0241.0128.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.3449051000000000000 - Obras e instalações                                    | 00000   | 74.345,11           |
| 5                 | Suplementar | 285  | 07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 07090   | 272.650,00          |
|                   |             |      | <b>Total</b>                                                                                                                                                     |         | <b>1.205.543,48</b> |

| Origem de Recursos |      |                                                                                                                                                                  |         |                     |
|--------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|
| Tipo               | Ref. | Dotação/Receita                                                                                                                                                  | Vínculo | Valor               |
| Excesso            |      | 4242999011300000000 CONVÊNIO - SECID REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA COMUNIDADE DO ALTO BELA VISTA PRIORIDADE 68 PROTOCOLO 24.558.219-6 | 07093   | 400.000,00          |
| Superávit          |      | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                     | 00000   | 108.548,37          |
| Excesso            |      | 4242999011400000000 CONVÊNIO - SECID REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA COMUNIDADE DO CRISTO REI PRIORIDADE 69 PROTOCOLO 24.558.205-6      | 07111   | 350.000,00          |
| Superávit          |      | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                     | 00000   | 74.345,11           |
| Excesso            |      | 4242999011500000000 CONVÊNIO 863/2025 - SECID VEÍCULO PARTA PINTURA E SINALIZAÇÃO VINCULO 7090                                                                   | 07090   | 272.650,00          |
|                    |      | <b>Total</b>                                                                                                                                                     |         | <b>1.205.543,48</b> |

| Resumo por Vínculos |             |                   |                     |
|---------------------|-------------|-------------------|---------------------|
| Vínculo             | Anulação    | Superavit         | Excesso             |
| 0                   | 0,00        | 182.893,48        | 0,00                |
| 7090                | 0,00        | 0,00              | 272.650,00          |
| 7093                | 0,00        | 0,00              | 400.000,00          |
| 7111                | 0,00        | 0,00              | 350.000,00          |
| <b>Total</b>        | <b>0,00</b> | <b>182.893,48</b> | <b>1.022.650,00</b> |

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 17 de março de 2026.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**9BAEEC9B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026****CREDENCIAMENTO Nº 02/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026****DATA DE EMISSÃO:** 17/03/2026

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

| PRODUTOR     | NOME                                                                                         | CPF            |        | DAP                      |                 |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------------------|-----------------|
| 1            | ADÃO BARBOSA DE LIMA                                                                         | 039.952.849-06 |        | PR012026.01.004465695CAF |                 |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                | UNIDADE        | QUANT. | PREÇO                    | TOTAL           |
| 5            | FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464340.                                 | KG             | 100    | 19,46                    | 1.946,00        |
| 6            | FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.           | KG             | 200    | 4,48                     | 896,00          |
| 7            | FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.                             | KG             | 14     | 4,98                     | 69,72           |
| 14           | LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.                       | KG             | 60     | 5,46                     | 327,60          |
| 17           | LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT: 463796.                                              | KG             | 40     | 5,55                     | 222,00          |
| 22           | OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO. EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT 446619. | DZ             | 150    | 11,81                    | 1.771,50        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                              |                |        |                          | <b>5.232,82</b> |

| PRODUTOR     | NOME                                                                                                                                                 | CPF            |            | DAP                      |                 |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|-----------------|
| 2            | CLEIDE SANGALLI WENZEL                                                                                                                               | 815.520.419-72 |            | PR022025.01.002649156CAF |                 |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                        | UNIDADE        | QUANT.     | PREÇO                    | TOTAL           |
| 1            | CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL. CATMAT: 461695.                                                                                 | KG             | 15         | 34,00                    | 510,00          |
| 2            | CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.                                                                          | KG             | 12         | 19,24                    | 230,88          |
| 4            | FRUTA, TIPO: ABACATE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370                                                                                          | KG             | 70         | 5,50                     | 385,00          |
| 5            | FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464340.                                                                                          | KG             | 50         | 19,46                    | 973,00          |
| 21           | LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.                                                                                                 | KG             | 80         | 9,01                     | 720,80          |
| 23           | PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.                                                                              | KG             | 250        | 17,61                    | 4.402,50        |
| 25           | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109. | KG             | 15         | 12,51                    | 187,65          |
| 27           | VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.                                                                                              | KG             | 100        | 10,47                    | 1.047,00        |
| 28           | VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT: 470608                                                                                                    | KG             | 30         | 8,62                     | 258,60          |
| 29           | VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT: 463835.                                                                                            | KG             | 15         | 10,72                    | 160,80          |
| 30           | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT: 463831                                                                                                  | KG             | 15         | 9,88                     | 148,20          |
| 31           | VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.                                                                                     | KG             | 80         | 5,00                     | 400,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                      |                | <b>732</b> |                          | <b>9.424,43</b> |

| PRODUTOR | NOME                 | CPF            |        | DAP                      |       |
|----------|----------------------|----------------|--------|--------------------------|-------|
| 3        | DJALMA LIMA DA SILVA | 565.761.889-00 |        | PR032024.01.001308476CAF |       |
| ORDEM    | ESPECIFICAÇÃO        | UNIDADE        | QUANT. | PREÇO                    | TOTAL |



|              |                                                                                                                                  |    |              |       |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|-------|------------------|
| 1            | CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: <b>ALHO</b> , TIPO: NACIONAL. CATMAT: 461695.                                                     | KG | 15           | 34,00 | 510,00           |
| 4            | FRUTA, TIPO: <b>ABACATE</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370.                                                             | KG | 70           | 5,50  | 385,00           |
| 7            | FRUTA, TIPO: <b>LIMÃO TAITI</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.                                                         | KG | 14           | 4,98  | 69,72            |
| 9            | FRUTA, TIPO: <b>MORANGO</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464328                                                              | KG | 150          | 29,14 | 4.371,00         |
| 10           | FRUTA, TIPO: <b>PITAYA ROSA</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: COM POLPA VERMELHA. CATMAT: 464452.                          | KG | 300          | 15,80 | 4.740,00         |
| 12           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>VAGEM</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS / CONSISTÊNCIA FIRME. CATMAT: 481122. | KG | 50           | 13,52 | 676,00           |
| 23           | <b>PÃO</b> , BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.                                                  | KG | 250          | 17,61 | 4.402,50         |
| 24           | POLPA, TIPO: <b>MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464474.                                   | KG | 200          | 24,97 | 4.994,00         |
| 26           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ACELGA</b> . CATMAT: 463818.                                                                         | KG | 40           | 8,28  | 331,20           |
| 27           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ALFACE CRESPA</b> . CATMAT: 463832.                                                                  | KG | 100          | 10,47 | 1.047,00         |
| 28           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ALMEIRÃO</b> . CATMAT: 470608                                                                        | KG | 30           | 8,62  | 258,60           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                  |    | <b>1.219</b> |       | <b>21.785,02</b> |

| PRODUTOR     | NOME                                                                                      | CPF            |        | DAP                      |                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------------------|-----------------|
| 4            | FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES                                                         | 051.015.889-70 |        | PR022025.01.002649822CAF |                 |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | UNIDADE        | QUANT. | PREÇO                    | TOTAL           |
| 2            | CONDIMENTO, TIPO: <b>CEBOLINHA E SALSA</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.       | KG             | 12     | 19,24                    | 230,88          |
| 7            | FRUTA, TIPO: <b>LIMÃO TAITI</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.                  | KG             | 14     | 4,98                     | 69,72           |
| 14           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA</b> . CATMAT: 463751.            | KG             | 60     | 5,46                     | 327,60          |
| 15           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>CEBOLA AMARELA</b> . CATMAT: 463782.                           | KG             | 40     | 6,40                     | 256,00          |
| 20           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>MANDIOCA / AIPIM</b> , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795. | KG             | 300    | 7,66                     | 2.298,00        |
| 21           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>MILHO VERDE</b> . CATMAT: 463797.                              | KG             | 160    | 9,01                     | 1.441,60        |
| 27           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ALFACE CRESPA</b> . CATMAT: 463832.                           | KG             | 100    | 10,47                    | 1.047,00        |
| 28           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ALMEIRÃO</b> . CATMAT: 470608.                                | KG             | 30     | 8,62                     | 258,60          |
| 31           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>REPOLHO BRANCO / VERDE</b> . CATMAT: 463839.                  | KG             | 80     | 5,00                     | 400,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                           |                |        |                          | <b>6.329,40</b> |

| PRODUTOR     | NOME                                                                                       | CPF            |            | DAP                      |                 |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|-----------------|
| 5            | FRANKLIN RIBEIRO SOARES                                                                    | 024.243.749-45 |            | PR042024.01.001389080CAF |                 |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | UNIDADE        | QUANT.     | PREÇO                    | TOTAL           |
| 6            | FRUTA, TIPO: <b>BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380. | KG             | 100        | 4,48                     | 448,00          |
| 14           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA</b> . CATMAT: 463751.             | KG             | 30         | 5,46                     | 163,80          |
| 15           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>CEBOLA AMARELA</b> . CATMAT: 463782.                            | KG             | 20         | 6,40                     | 128,00          |
| 16           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>CENOURA</b> . CATMAT: 463770.                                   | KG             | 100        | 5,88                     | 588,00          |
| 20           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>MANDIOCA / AIPIM</b> , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.  | KG             | 150        | 7,66                     | 1.149,00        |
| 23           | <b>PÃO</b> , BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.            | KG             | 250        | 17,61                    | 4.402,50        |
| 26           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ACELGA</b> . CATMAT: 463818.                                   | KG             | 40         | 8,28                     | 331,20          |
| 27           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ALFACE CRESPA</b> . CATMAT: 463832.                            | KG             | 100        | 10,47                    | 1.047,00        |
| 28           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ALMEIRÃO</b> . CATMAT: 470608.                                 | KG             | 30         | 8,62                     | 258,60          |
| 29           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>BRÓCOLIS CHINÊS</b> . CATMAT: 463835.                          | KG             | 15         | 10,72                    | 160,80          |
| 30           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>COUVE-FLOR</b> . CATMAT: 463831.                               | KG             | 15         | 9,88                     | 148,20          |
| 31           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>REPOLHO BRANCO / VERDE</b> . CATMAT: 463839.                   | KG             | 80         | 5,00                     | 400,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                            |                | <b>930</b> |                          | <b>9.225,10</b> |

| PRODUTOR     | NOME                                                                                                                                      | CPF            |            | DAP                      |                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|-----------------|
| 6            | JOSÉ MESSIAS DE SALES                                                                                                                     | 332.020.799-72 |            | PR102023.01.000840508CAF |                 |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | UNIDADE        | QUANT.     | PREÇO                    | TOTAL           |
| 6            | FRUTA, TIPO: <b>BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.                                                | KG             | 150        | 4,48                     | 672,00          |
| 13           | LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1ª QUALIDADE, TIPO: <b>INHAME</b> , ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT: 481412. | KG             | 50         | 8,25                     | 412,50          |
| 24           | POLPA, TIPO: <b>MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464474.                                            | KG             | 200        | 24,97                    | 4.994,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                           |                | <b>400</b> |                          | <b>6.078,50</b> |

| PRODUTOR     | NOME                                                                                                                                                                 | CPF            |            | DAP                      |                 |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|-----------------|
| 7            | NATALINO CIRILO DE NOVAIS                                                                                                                                            | 585.660.409-10 |            | PR052024.01.001581884CAF |                 |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                        | UNIDADE        | QUANT.     | PREÇO                    | TOTAL           |
| 2            | CONDIMENTO, TIPO: <b>CEBOLINHA E SALSA</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.                                                                                  | KG             | 12         | 19,24                    | 230,88          |
| 4            | FRUTA, TIPO: <b>ABACATE</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370.                                                                                                 | KG             | 70         | 5,50                     | 385,00          |
| 7            | FRUTA, TIPO: <b>LIMÃO TAITI</b> , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.                                                                                             | KG             | 14         | 4,98                     | 69,72           |
| 13           | LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1ª QUALIDADE, TIPO: <b>INHAME</b> , ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT: 481412.                            | KG             | 50         | 8,25                     | 412,50          |
| 14           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA</b> . CATMAT: 463751.                                                                                       | KG             | 30         | 5,46                     | 163,80          |
| 18           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>PIMENTÃO VERDE</b> . CATMAT: 463809.                                                                                                      | KG             | 15         | 7,64                     | 114,60          |
| 21           | LEGUME IN NATURA, TIPO: <b>MILHO VERDE</b> . CATMAT: 463797.                                                                                                         | KG             | 80         | 9,01                     | 720,80          |
| 22           | <b>OVO</b> , ORIGEM: GALINHA, GRUPO: <b>BRANCO</b> , CLASSE: A, TIPO: MÉDIO. EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT 446619.                                                         | DZ             | 50         | 11,81                    | 590,50          |
| 25           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>COUVE</b> , ESPÉCIE: <b>COMUM / MANTEIGA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109. | KG             | 30         | 12,51                    | 375,30          |
| 26           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ACELGA</b> . CATMAT 463818.                                                                                                              | KG             | 40         | 8,28                     | 331,20          |
| 27           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ALFACE CRESPA</b> . CATMAT: 463832.                                                                                                      | KG             | 100        | 10,47                    | 1.047,00        |
| 28           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>ALMEIRÃO</b> . CATMAT: 470608.                                                                                                           | KG             | 30         | 8,62                     | 258,60          |
| 31           | VERDURA IN NATURA, TIPO: <b>REPOLHO BRANCO / VERDE</b> . CATMAT: 463839.                                                                                             | KG             | 80         | 5,00                     | 400,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                      |                | <b>601</b> |                          | <b>5.099,90</b> |

| PRODUTOR     | NOME                                                                                                                                                 | CPF            |            | DAP                      |                 |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|-----------------|
| 8            | NELCINO MAIA DA SILVA                                                                                                                                | 350.397.289-72 |            | PR032023.01.000219544CAF |                 |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                        | UNIDADE        | QUANT.     | PREÇO                    | TOTAL           |
| 2            | CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.                                                                          | KG             | 24         | 19,24                    | 461,76          |
| 7            | FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.                                                                                     | KG             | 14         | 4,98                     | 69,72           |
| 20           | LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.                                                                    | KG             | 150        | 7,66                     | 1.149,00        |
| 21           | LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.                                                                                                 | KG             | 80         | 9,01                     | 720,80          |
| 25           | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109. | KG             | 30         | 12,51                    | 375,30          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                      |                | <b>298</b> |                          | <b>2.776,58</b> |

| PRODUTOR     | NOME                                                                                                                                                 | CPF            |            | DAP                      |                 |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|-----------------|
| 9            | PEDRO DE OLIVEIRA NETO                                                                                                                               | 440.001.469-04 |            | PR032024.01.001275036CAF |                 |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                        | UNIDADE        | QUANT.     | PREÇO                    | TOTAL           |
| 6            | FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.                                                                   | KG             | 100        | 4,48                     | 448,00          |
| 9            | FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464328                                                                                          | KG             | 150        | 29,14                    | 4.371,00        |
| 14           | LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.                                                                               | KG             | 30         | 5,46                     | 163,80          |
| 17           | LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT: 463796.                                                                                                      | KG             | 40         | 5,55                     | 222,00          |
| 25           | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109. | KG             | 15         | 12,51                    | 187,65          |
| 27           | VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.                                                                                              | KG             | 100        | 10,47                    | 1.047,00        |
| 28           | VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT: 470608.                                                                                                   | KG             | 30         | 8,62                     | 258,60          |
| 29           | VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT: 463835.                                                                                            | KG             | 15         | 10,72                    | 160,80          |
| 30           | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT: 463831                                                                                                  | KG             | 15         | 9,88                     | 148,20          |
| 31           | VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.                                                                                     | KG             | 80         | 5,00                     | 400,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                      |                | <b>575</b> |                          | <b>7.407,05</b> |

| PRODUTOR     | NOME                                                                                                    | CPF            |              | DAP                      |                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------------|------------------|
| 10           | RENAN PETERNELLI DOS SANTOS                                                                             | 085.777.789-08 |              | PR122024.01.002409386CAF |                  |
| ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | UNIDADE        | QUANT.       | PREÇO                    | TOTAL            |
| 1            | CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL. CATMAT: 461695.                                    | KG             | 15           | 34,00                    | 510,00           |
| 3            | FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464392.                                     | KG             | 300          | 10,75                    | 3.225,00         |
| 6            | FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.                      | KG             | 100          | 4,48                     | 448,00           |
| 8            | FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464413.                                        | KG             | 450          | 11,38                    | 5.121,00         |
| 11           | LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM, ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT: 481106. | KG             | 450          | 11,81                    | 5.314,50         |
| 16           | LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT: 463770.                                                        | KG             | 100          | 5,88                     | 588,00           |
| 17           | LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT: 463796.                                                         | KG             | 40           | 5,55                     | 222,00           |
| 18           | LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT: 463809                                                  | KG             | 15           | 7,64                     | 114,60           |
| 19           | LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA. CATMAT: 463767.                                                      | KG             | 100          | 6,21                     | 621,00           |
| 23           | PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.                                 | KG             | 50           | 17,61                    | 880,50           |
| 29           | VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT: 463835.                                               | KG             | 15           | 10,72                    | 160,80           |
| 30           | VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT: 463831.                                                    | KG             | 15           | 9,88                     | 148,20           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                         |                | <b>1.650</b> |                          | <b>17.353,60</b> |

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>90.712,40</b> |
|--------------------|------------------|

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

## ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**04BFD512

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**LEI 1196**

**LEI Nº 1.196/2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri**, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 771.989,90 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

|                                 |                                              |            |                   |
|---------------------------------|----------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02.000.00.000.0000.0.000</b> | - EXECUTIVO MUNICIPAL                        |            |                   |
| 02.001.00.000.0000.0.000        | - GABINETE DO PREFEITO                       |            |                   |
| 02.001.04.122.0002.2.201        | - MANTER O GABINETE DO PREFEITO              |            |                   |
| 4.4.90.52.00.00                 | - Equipamentos e Material Permanente         |            |                   |
| 01501                           | - Alienação de Ativos                        | R\$        | 200.000,00        |
| <b>07.000.00.000.0000.0.000</b> | - DEPARTAMENTO DE SAÚDE                      |            |                   |
| 07.001.00.000.0000.0.000        | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |            |                   |
| 07.001.10.301.0007.2.705        | - MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA                |            |                   |
| 4.4.90.52.00.00                 | - Equipamentos e Material Permanente         |            |                   |
| 33977                           | - Emenda Parlamentar 202543130002-Beto Preto | R\$        | 396.000,00        |
| <b>11.000.00.000.0000.0.000</b> | - DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE           |            |                   |
| 11.001.00.000.0000.0.000        | - DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE        |            |                   |
| 11.001.20.608.0014.2.113        | - AUX. OS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES       |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00                 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ          |            |                   |
| 31885                           | - Convênio 963 2025 – Implantação de Estufas | R\$        | 175.989,90        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>   |                                              | <b>R\$</b> | <b>771.989,90</b> |

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Provável Excesso de arrecadação no valor de R\$ 375.989,90 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

| Fonte | Descrição                                 | Valor      |
|-------|-------------------------------------------|------------|
| 31885 | - Convênio Construção de Escola Municipal | 175.989,90 |
| 01501 | - Alienação de Ativos                     | 200.000,00 |

Superávit financeiro no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

| Fonte | Descrição                              | Valor      |
|-------|----------------------------------------|------------|
| 33977 | - Emenda Parl. 202543130002-Beto Preto | 396.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de março de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:**C0BB6BB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO J.R.T COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Administrativo nº: | 30/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| b) Licitação nº:               | 10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| c) Modalidade:                 | Pregão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| d) Data da Homologação:        | 17/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| e) Objeto da Homologação:      | Aquisição de combustível gasolina comum e óleo diesel S10 para atendimento da frota de veículos e maquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital. |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais

04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA



10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar

12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar

12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar

12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar

27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador

23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa

23.695.0000.2.103. - Manter Ações do Turismo

20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP**

**CNPJ/CPF: 24.731.040/0001-71**

| Item | Descrição        | Quant.<br>de litros | Percentual de Desconto por litro | Valor. Total   |
|------|------------------|---------------------|----------------------------------|----------------|
| 01   | Gasolina comum   | 80.000              | R\$ 1,05                         | R\$ 548.000,00 |
| 02   | Etanol           | 40.000              | R\$ 1,05                         | R\$ 198.000,00 |
| 03   | Óleo diesel s10  | 140.000             | R\$ 1,02                         | R\$ 842.800,00 |
| 04   | Óleo diesel s500 | 45.000              | R\$ 1,02                         | R\$ 258.300,00 |

**Valor total homologado: R\$ 1.847.100,00**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de março de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**4C8ED0A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 26/2026**

| Nº CONTRATO | MOD. | Nº LICITAÇÃO | OBJETO DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                      | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR         | CONTRATADA                                                    |
|-------------|------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| 26/2026     | DL   | 14/2026      | AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR. | 17/03/2026      | 12 MESES | R\$ 32.240,00 | SANTA RITA MULTI & PAPELARIA LTDA<br>CNPJ: 02.956.355/0001-84 |

**Publicado por:**  
Jessé Schueda Rocha  
**Código Identificador:**D8661757

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 024/2026 – PSS/SMRH**

**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 024/2026 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1.CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 071/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH “Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função”.

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

## ANEXO I

### CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 25 DE MARÇO DE 2026

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

### CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025

| CLASS | NOME                              | RG           | NOTA - TITULOS | NASCIMENTO |
|-------|-----------------------------------|--------------|----------------|------------|
| 30    | ELIANE DENISE RIBEIRO DUARTE      | 10.***.***-5 | 45             | 23/06/1997 |
| 31    | LUIZ FELIPE SOARES DE PAIVA       | 13.***.***-0 | 45             | 18/02/1998 |
| 32    | CAROLINE CRISTINA M.DO NASCIMENTO | 12.***.***-4 | 45             | 03/08/1999 |
| 33    | LIVIAN FURINI ALVES               | 13.***.***-5 | 45             | 02/10/2001 |
| 34    | NERLI PINA FLORIANO               | 1.***.***-75 | 45             | 28/11/2002 |
| 35    | AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA        | 14.***.***-9 | 45             | 14/09/2003 |
| 36    | FABIELE APARECIDA DE SOUZA        | 9.***.***-6  | 39,4           | 10/07/1980 |
| 37    | MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA     | 5.***.***-0  | 35,04          | 2/4/1960   |
| 38    | LISANDRA VALVERDE TAVERNA         | 6.***.***-7  | 19,92          | 18/01/1971 |
| 39    | ROSELI MEDEIRO VARELLA            | 5.***.***-4  | 19             | 24/04/1970 |
| 40    | JUCIMARA DE FARIA                 | 8.***.***-7  | 17             | 26/11/1982 |
| 41    | MEIRE ELEN DA SILVA SANTOS        | 10.***.***-0 | 17             | 10/09/1990 |
| 42    | AILTON ALVES MADEIRA              | 4.***.***-5  | 16,44          | 10/05/1972 |
| 43    | ZULMARA FRANCISCA NOVASKI PINTO   | 6.***.***-0  | 15,48          | 06/09/1972 |
| 44    | GISELI VALOMIM SANTOS             | 8.***.***-2  | 15             | 05/01/1983 |
| 45    | GABRIELLY DA SILVA CARVALHO       | 15.***.***-9 | 15             | 06/09/2007 |

## ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 071/2025 – PSS/SMRH

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do **PIS/PASEP(ATUALIZADO)**;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos 3/4 recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

### ANEXO III

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissão: / / \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Cart. De Trabalho: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil \_\_\_\_\_ Nasc. \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

| QUANT. DOC. | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Exame admissional                                                                                                                                                                                                     |
|             | cópia e original da <b>Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento</b> ;                                                                                                                                     |
|             | prova de <b>quitação com a Justiça Eleitoral</b> - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;                                                                                        |
|             | prova de <b>quitação como serviço militar</b> para o candidato do sexo masculino;                                                                                                                                     |
|             | cópia e original do <b>documento de identificação</b> com foto;                                                                                                                                                       |
|             | cópia e original do <b>Cartão do CPF</b> ;                                                                                                                                                                            |
|             | cópia e original do <b>Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade</b> exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso; |
|             | Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente                                                                                                                                               |
|             | cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;                                                                                                                             |
|             | cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;                                                                                                                                                |



|         |                                                                                                                      |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) SIM | Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.                                   |
| ( ) NÃO |                                                                                                                      |
|         | certidão Negativa <b>Criminal</b> expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside; |
|         | cópia e original do <b>comprovante de residência</b> ;                                                               |
|         | Cópia da carteira de trabalho ( <b>identificação e número do PIS/PASEP</b> );                                        |
|         | Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.                                                |
|         | Cópia e original do Cartão Único de Saúde                                                                            |
|         | 01 (uma) fotos ¾ recentes;                                                                                           |
|         | Conta no Banco Caixa                                                                                                 |

Almirante Tamandaré/PR em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

**Publicado por:**  
Amanda Milleck Purkote  
**Código Identificador:**298B93D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº025/2026 –PSS- 2026**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº025/2026 –PSS- 2026**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parecer jurídico 003/2026 e considerando:

**TORNAR PÚBLICO**

Retificação do Edital N.º 022/2026 – Referente ao **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Onde se lê:

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

**CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMRH 2026**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                | RG            | NOTA - TÍTULOS | NASCIMENTO |
|---------------|-------------------------------------|---------------|----------------|------------|
| 1             | GUSTAVO IGODOIS BONFIM              | 15. ***-***-1 | 75             | 31/03/2004 |
| 2             | ANA BRASÍLIA DE SIQUERIA MORAIS     | 10. ***-***-3 | 74             | 17/08/1995 |
| 3             | MARIA ANGELA P. DE JESUS DOS SANTOS | 8. ***-***-0  | 71             | 13/03/1983 |
| 4             | ANE CAROLINE RAMOS DE JESUS         | 14. ***-***-6 | 69,6           | 08/02/2001 |
| 5             | LORENA APARECIDA CHEVONICA          | 14. ***-***-1 | 68,5           | 16/12/2000 |
| 6             | OSNILDA APARECIDA BANDEIRA          | 6. ***-***-0  | 65             | 01/09/1970 |
| 7             | ANA LUCIA NUNES DA CUNHA            | 13. ***-***-7 | 62,5           | 12/07/1995 |
| 8             | GABRIELLE TORRES COSTA DAMASCENO    | 37. ***-***-9 | 62             | 04/10/1999 |
| 9             | LILIANE ALVES DE ALMEIDA            | 10. ***-***-5 | 61             | 04/11/1990 |
| 10            | MARIA PAULA DE CARVALHO             | 14. ***-***-0 | 61             | 27/03/2008 |

|    |                                       |                 |      |            |
|----|---------------------------------------|-----------------|------|------------|
| 11 | DANIEL EUGENIO DE LARA                | 4. ***.***-9    | 60   | 22/12/1967 |
| 12 | RAIMUNDA MARIA PEREIRA ALMEIDA        | 351. ***.***-87 | 60   | 15/10/1968 |
| 13 | KELI REGINA DOMACOSKI                 | 9. ***.***-3    | 60   | 11/07/1985 |
| 14 | MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS           | 3. ***.***-7    | 60   | 04/05/2000 |
| 15 | CAMILA PEREIRA FARIA                  | 13.***.***-8    | 60   | 7/11/2001  |
| 16 | LUCAS PETRICK SOUZA DOS SANTOS        | 15. ***.***-5   | 60   | 03/03/2005 |
| 17 | ANA FLAVIA RIBAS DE PAULA             | 15. ***.***-4   | 60   | 21/06/2007 |
| 18 | TATIANE SANTANA DE SOUZA              | 12. ***.***-2   | 55,5 | 05/06/1995 |
| 19 | LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA            | 9. ***.***-7    | 55   | 29/1/1981  |
| 20 | ADRIANA MARIANO DE PAULA              | 8. ***.***-2    | 55   | 28/08/1985 |
| 21 | LAISLLA TALAMY SILVA                  | 10. ***.***-9   | 54   | 24/10/1989 |
| 22 | GISELI KANUTTA CASTELAN               | 9. ***.***-1    | 51   | 06/12/1988 |
| 23 | EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA          | 10. ***.***-5   | 51   | 07/05/1990 |
| 24 | AMANDA DE PAULA DA FONSECA            | 13. ***.***-4   | 51   | 23/06/2001 |
| 25 | NADIR DE PAULA CASTELAN               | 6. ***.***-8    | 49   | 03/08/1972 |
| 26 | ELZA ORTIZ DE MATOS                   | 7. ***.***-6    | 49   | 17/09/1977 |
| 27 | GUSTAVO GAIO                          | 146. ***.***-63 | 49   | 20/08/2007 |
| 28 | LUCIMARA BEZERRA                      | 7. ***.***-5    | 46,4 | 15/10/1980 |
| 29 | MARIA HELENA AUGUSTA DA SILVA         | 6. ***.***-6    | 46   | 11/11/1970 |
| 30 | ROSILDA PEREIRA DE ARAÚJO             | 10. ***.***-6   | 46   | 06/07/1988 |
| 31 | BIANCA GEFFER                         | 13. ***.***-5   | 46   | 27/02/2008 |
| 32 | JUREMA RIBEIRO DA ROCHA               | 4. ***.***-3    | 45   | 24/07/1965 |
| 33 | MARIO LUIZ ACHITZKI                   | 4. ***.***-1    | 45   | 25/03/1967 |
| 34 | MARLI RIBEIRO CAMARGO                 | 5. ***.***-8    | 45   | 1/11/1968  |
| 35 | JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA          | 6. ***.***-5    | 45   | 22/08/1972 |
| 36 | MARIA SAMARITANA VELOSO               | 7. ***.***-7    | 45   | 22/07/1973 |
| 37 | JOSIANE DO PERPÉTUO MARQUES DE DEUS   | 7. ***.***-0    | 45   | 08/04/1977 |
| 38 | ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MENDES  | 16. ***.***-4   | 45   | 12/03/1979 |
| 39 | SILVANE APARECIDA NEGRETTE DOS SANTOS | 7. ***.***-0    | 45   | 16/5/1979  |
| 40 | ALOÍZIA DE SOUSA RAMOS                | 16. ***.***-3   | 45   | 03/09/1979 |
| 41 | CRISTIANE VIERA DE ALELUIA            | 8. ***.***-6    | 45   | 24/04/1981 |
| 42 | IEDA REGINA SANTANA                   | 8. ***.***-9    | 45   | 27/5/1981  |
| 43 | CIRLENE RODRIGUES FLORA               | 8. ***.***-7    | 45   | 24/09/1981 |
| 44 | EDIMARA CARVALHO MARQUES DA CRUZ      | 9. ***.***-5    | 45   | 14/03/1982 |
| 45 | BRUNA FERNANDA CELINO DE ALMEIDA DIAS | 20. ***.***-1   | 45   | 29/07/1982 |
| 46 | KELLY MARIA DOS SANTOS                | 7. ***.***-8    | 45   | 25/09/1982 |
| 47 | CRISTIANE PILAR DA SILVA              | 9. ***.***-8    | 45   | 31/10/1982 |
| 48 | REGIANE DOS SANTOS PEREIRA            | 8. ***.***-0    | 45   | 11/05/1983 |
| 49 | CRISTIANE DE SOUZA ANHAIA             | 9. ***.***-7    | 45   | 7/5/1986   |
| 50 | GISELI PLUCINSKI VIEIRA               | 9. ***.***-5    | 45   | 05/08/1987 |
| 51 | THACIA MILLA DA SILVA MEDEIROS        | 1. ***.***-7    | 45   | 26/02/1988 |
| 52 | DAYANI LINS                           | 15. ***.***-6   | 45   | 12/05/1988 |
| 53 | LILIAN ALVES DE ALMEIDA               | 9. ***.***-0    | 45   | 11/08/1988 |
| 54 | KENNYA KARLA KRELING                  | 9. ***.***-1    | 45   | 5/9/1988   |
| 55 | SCEILA PALKOWSKI                      | 10. ***.***-2   | 45   | 09/09/1988 |
| 56 | DENISE PATRICIA EWANGELISTA           | 9.***.***-1     | 45   | 04/10/1989 |
| 57 | MAELE PRISCILA DE MEDEIROS            | 10. ***.***-3   | 45   | 22/03/1991 |
| 58 | PAMELA CRYSTHIANE POLAK DA SILVA      | 10. ***.***-9   | 45   | 24/04/1991 |
| 59 | RENILZA DE OLIVEIRA SERCUNDINO CORREA | 10. ***.***-1   | 45   | 24/09/1991 |
| 60 | LETICIA BORCHARDT                     | 10. ***.***-7   | 45   | 03/10/1991 |
| 61 | CAMILA BARAN                          | 12. ***.***-7   | 45   | 12/12/1991 |
| 62 | ANDRIELLY FONTINELI DOS SANTOS        | 10. ***.***-0   | 45   | 08/01/1992 |
| 63 | CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA           | 12. ***.***-0   | 45   | 08/04/1992 |
| 64 | KEROLYN EDUARDA CALDEIRA MOREIRA      | 423. ***.***-88 | 45   | 26/03/1993 |
| 65 | FERNANDA NOGUEIRA BRANCO              | 10. ***.***-9   | 45   | 26/07/1993 |
| 66 | ANA CAROLINE DA SILVA                 | 12. ***.***-9   | 45   | 22/06/1994 |
| 67 | MYTCHELLY JHEYNYT FONSECA BOCOLOWSKI  | 10. ***.***-5   | 45   | 11/08/1995 |
| 68 | BRUNA BARBOSA LIMA                    | 12. ***.***-1   | 45   | 29/08/1995 |
| 69 | BIANCA OLIVEIRA COUTO                 | 13. ***.***-7   | 45   | 25/06/1996 |
| 70 | EVELLIN WINY NUNES DOS SANTOS         | 59. ***.***-0   | 45   | 21/11/1997 |
| 71 | CASSIELE ESTER SOARES                 | 13.***.***-6    | 45   | 23/11/1997 |
| 72 | THAIS CHRISTINA DA SILVA              | 13. ***.***-1   | 45   | 27/04/1998 |
| 73 | JAMIL JOSE SOARES                     | 13. ***.***-4   | 45   | 21/04/1999 |
| 74 | RITA DE KASSIA ALVES DA SILVA         | 10. ***.***-0   | 45   | 15/6/1999  |
| 75 | ANGELA CAMILA WOTEKOSKI               | 13. ***.***-8   | 45   | 06/03/2000 |
| 76 | GABRIELE BARBOSA DA COSTA             | 12. ***.***-2   | 45   | 25/11/2000 |
| 77 | JHENIFER LUANA SOUZA DE FARIA         | 14. ***.***-4   | 45   | 11/06/2001 |
| 78 | BEATRIZ CAROLAYNE VICENTE MENEZES     | 14. ***.***-0   | 45   | 07/10/2001 |
| 79 | GABRIELLY PAULINO DE ATAIDE           | 13. ***.***-9   | 45   | 15/10/2001 |
| 80 | ANA LUISA STRESSER                    | 15. ***.***-7   | 45   | 10/02/2004 |
| 81 | JULLY AGATHA DE SOUZA                 | 15. ***.***-0   | 45   | 15/05/2004 |
| 82 | LORENA RODRIGUES ORTIZ                | 13. ***.***-5   | 45   | 29/10/2004 |
| 83 | JESSICA APARECIDA MACEDO              | 14. ***.***-7   | 45   | 12/11/2004 |
| 84 | SOPHIA LIPOVIESKI BARROS DOS SANTOS   | 15. ***.***-8   | 45   | 11/03/2005 |
| 85 | PAULA CORDEIRO JARDIM                 | 14. ***.***-4   | 45   | 22/05/2005 |
| 86 | ISABELLE CRISTINE SCHMIDT             | 16. ***.***-3   | 45   | 30/06/2005 |
| 87 | GABRIELE LIBANIA BRUSAMOLIN           | 16. ***.***-0   | 45   | 19/08/2005 |
| 88 | KIMBERLLI ESTER BARBOSA LIMA          | 14. ***.***-8   | 45   | 25/09/2005 |
| 89 | KARIELI KAROLAINE LARA SPRADA         | 14. ***.***-7   | 45   | 10/10/2005 |
| 90 | JHENIFER AMANDA ROSA MACHADO          | 15. ***.***-4   | 45   | 25/04/2006 |
| 91 | RAUANNA SERGIO DA SILVA               | 13. ***.***-1   | 45   | 26/9/2006  |
| 92 | CESAR VINICIUS LINS DOS SANTOS        | 15. ***.***-0   | 45   | 04/01/2007 |
| 93 | ERICA SILVA ALVES                     | 140. ***.***38  | 45   | 14/01/2007 |
| 94 | BRUNO HENRICK SANTOS BATISTA          | 14. ***.***-0   | 45   | 23/10/2007 |
| 95 | THAMILY VITORIA DE LIMA SKONIECZNY    | 15. ***.***-2   | 45   | 10/01/2008 |
| 96 | JESSICA CAROLINE STOQUEIRO DE TOLEDO  | 101. ***.***-50 | 32,5 | 11/10/1994 |
| 97 | KELLY APARECIDA PINHELLI MENDES       | 8. ***.***-2    | 31   | 16/08/1980 |
| 98 | STEFANI DA SILVA SALES                | 55. ***.***-2   | 31   | 04/09/2003 |
| 99 | ELIS REGINA STIVAL                    | 4. ***.***-5    | 30   | 30/12/1968 |

|     |                                       |                 |    |            |
|-----|---------------------------------------|-----------------|----|------------|
| 100 | SANDRA JEREMIAS DOS SANTOS            | 6. ***.***-3    | 30 | 08/10/1975 |
| 101 | JAQUELINE APARECIDA FERNANDES         | 6. ***.***-6    | 30 | 08/12/1975 |
| 102 | MARGARETE FERREIRA                    | 9. ***.***-1    | 30 | 07/09/1985 |
| 103 | LIDIANE CORDEIRO MENEZES              | 8. ***.***-0    | 30 | 27/01/1988 |
| 104 | FERNANDA NOGUEIRA SERAFIM             | 13. ***.***-9   | 30 | 03/10/1990 |
| 105 | FRANCIELE DA SILVA CONCEIÇÃO          | 10. ***.***-0   | 30 | 15/4/1991  |
| 106 | JESSICA DE PAES DE ALMEIDA            | 083. ***.***-12 | 30 | 16/01/1994 |
| 107 | EMANUELLE LUISA DE ALMEIDA MAZZAROTTO | 14. ***.***-6   | 30 | 13/06/2002 |
| 108 | ELAINE FARIA NEUMANN                  | 15. ***.***-4   | 30 | 13/12/2002 |
| 109 | ANDRESSA SANTOS DE FRANÇA             | 14. ***.***-2   | 30 | 27/01/2005 |
| 110 | MONICA KATRINA MONTEIRO               | 15.***.***-5    | 30 | 03/09/2005 |
| 111 | ROBSON VINICIUS DA SILVA SALES        | 15. ***.***-8   | 30 | 05/04/2006 |
| 112 | DAYANE CAROLINE JARDEVESKI RIBEIRO    | 14. ***.***-6   | 30 | 05/03/2007 |
| 113 | FELIPE SANTOS IVANOSKI                | 16. ***.***-1   | 30 | 29/04/2007 |
| 114 | MELLANY DE SOUZA                      | 15. ***.***-3   | 30 | 26/11/2007 |
| 115 | SARAH LIPOVIESKI BARROS DOS SANTOS    | 16. ***.***-6   | 30 | 30/12/2007 |

Leia-se:

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMRH

| CLASS. | NOME                                     | RG              | NOTA<br>TÍTULOS | NASCIMENTO |
|--------|------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------|
| 1      | GUSTAVO IGODOIS BONFIM                   | 15. ***.***-1   | 75              | 31/03/2004 |
| 2      | ANA BRASILIA DE SIQUERIA MORAIS          | 10. ***.***-3   | 74              | 17/08/1995 |
| 3      | MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS | 8. ***.***-0    | 71              | 13/03/1983 |
| 4      | ANE CAROLINE RAMOS DE JESUS              | 14. ***.***-6   | 69,6            | 08/02/2001 |
| 5      | LORENA APARECIDA CHEVONICA               | 14. ***.***-1   | 68,5            | 16/12/2000 |
| 6      | OSNILDA APARECIDA BANDEIRA               | 6. ***.***-0    | 65              | 01/09/1970 |
| 7      | ANA LUCIA NUNES DA CUNHA                 | 13. ***.***-7   | 62,5            | 12/07/1995 |
| 8      | GABRIELLE TORRES COSTA DAMASCENO         | 37.***.***-9    | 62              | 04/10/1999 |
| 9      | LILIANE ALVES DE ALMEIDA                 | 10. ***.***-5   | 61              | 04/11/1990 |
| 10     | MARIA PAULA DE CARVALHO                  | 14. ***.***-0   | 61              | 27/03/2008 |
| 11     | DANIEL EUGENIO DE LARA                   | 4. ***.***-9    | 60              | 22/12/1967 |
| 12     | RAIMUNDA MARIA PEREIRA ALMEIDA           | 351. ***.***-87 | 60              | 15/10/1968 |
| 13     | KELI REGINA DOMACOSKI                    | 9. ***.***-3    | 60              | 11/07/1985 |
| 14     | MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS              | 3. ***.***-7    | 60              | 04/05/2000 |
| 15     | CAMILA PEREIRA FARIA                     | 13.***.***-8    | 60              | 7/11/2001  |
| 16     | LUCAS PETRICK SOUZA DOS SANTOS           | 15. ***.***-5   | 60              | 03/03/2005 |
| 17     | ANA FLAVIA RIBAS DE PAULA                | 15. ***.***-4   | 60              | 21/06/2007 |
| 18     | TATIANE SANTANA DE SOUZA                 | 12. ***.***-2   | 55,5            | 05/06/1995 |
| 19     | LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA               | 9. ***.***-7    | 55              | 29/1/1981  |
| 20     | ADRIANA MARIANO DE PAULA                 | 8. ***.***-2    | 55              | 28/08/1985 |
| 21     | LAISLLA TAIAMY SILVA                     | 10. ***.***-9   | 54              | 24/10/1989 |
| 22     | GISELI KANUTTA CASTELAN                  | 9. ***.***-1    | 51              | 06/12/1988 |
| 23     | EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA             | 10. ***.***-5   | 51              | 07/05/1990 |
| 24     | AMANDA DE PAULA DA FONSECA               | 13. ***.***-4   | 51              | 23/06/2001 |
| 25     | NADIR DE PAULA CASTELAN                  | 6. ***.***-8    | 49              | 03/08/1972 |
| 26     | ELZA ORTIZ DE MATOS                      | 7. ***.***-6    | 49              | 17/09/1977 |
| 27     | GUSTAVO GAIO                             | 146. ***.***-63 | 49              | 20/08/2007 |
| 28     | LUCIMARA BEZERRA                         | 7.***.***-5     | 46,4            | 15/10/1980 |
| 29     | MARIA HELENA AUGUSTA DA SILVA            | 6. ***.***-6    | 46              | 11/11/1970 |
| 30     | ROSILDA PEREIRA DE ARAÚJO                | 10. ***.***-6   | 46              | 06/07/1988 |
| 31     | BIANCA GEFFER                            | 13. ***.***-5   | 46              | 27/02/2008 |
| 32     | JUREMA RIBEIRO DA ROCHA                  | 4. ***.***-3    | 45              | 24/07/1965 |
| 33     | MARIO LUIZ ACHITZKI                      | 4. ***.***-1    | 45              | 25/03/1967 |
| 34     | MARLI RIBEIRO CAMARGO                    | 5. ***.***-8    | 45              | 1/11/1968  |
| 35     | JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA             | 6. ***.***-5    | 45              | 22/08/1972 |
| 36     | MARIA SAMARITANA VELOSO                  | 7. ***.***-7    | 45              | 22/07/1973 |
| 37     | JOSIANE DO PERPÉTUO MARQUES DE DEUS      | 7. ***.***-0    | 45              | 08/04/1977 |
| 38     | ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MENDES     | 16. ***.***-4   | 45              | 12/03/1979 |
| 39     | SILVANE APARECIDA NEGRETTE DOS SANTOS    | 7. ***.***-0    | 45              | 16/5/1979  |
| 40     | ALOÍZIA DE SOUSA RAMOS                   | 16. ***.***-3   | 45              | 03/09/1979 |
| 41     | CRISTIANE VIERA DE ALELUIA               | 8. ***.***-6    | 45              | 24/04/1981 |
| 42     | IEDA REGINA SANTANA                      | 8. ***.***-9    | 45              | 27/5/1981  |
| 43     | CIRLENE RODRIGUES FLORA                  | 8. ***.***-7    | 45              | 24/09/1981 |
| 44     | EDIMARA CARVALHO MARQUES DA CRUZ         | 9. ***.***-5    | 45              | 14/03/1982 |
| 45     | BRUNA FERNANDA CELINO DE ALMEIDA DIAS    | 20. ***.***-1   | 45              | 29/07/1982 |
| 46     | KELLY MARIA DOS SANTOS                   | 7. ***.***-8    | 45              | 25/09/1982 |
| 47     | CRISTIANE PILAR DA SILVA                 | 9. ***.***-8    | 45              | 31/10/1982 |
| 48     | REGIANE DOS SANTOS PEREIRA               | 8. ***.***-6-0  | 45              | 11/05/1983 |
| 49     | CRISTIANE DE SOUZA ANHAIA                | 9. ***.***-7    | 45              | 7/5/1986   |
| 50     | GISELI PLUCINSKI VIEIRA                  | 9. ***.***-5    | 45              | 05/08/1987 |
| 51     | THACIA MILLA DA SILVA MEDEIROS           | 1. ***.***-7    | 45              | 26/02/1988 |

|     |                                       |               |      |            |
|-----|---------------------------------------|---------------|------|------------|
| 52  | DAYANI LINS                           | 15. *** *-6   | 45   | 12/05/1988 |
| 53  | LILIAN ALVES DE ALMEIDA               | 9. *** *-0    | 45   | 11/08/1988 |
| 54  | KENNYA KARLA KRELING                  | 9. *** *-1    | 45   | 5/9/1988   |
| 55  | SCHEILA PALKOWSKI                     | 10. *** *-2   | 45   | 09/09/1988 |
| 56  | DENISE PATRICIA EWANGELISTA           | 9. *** *-1    | 45   | 04/10/1989 |
| 57  | MAELE PRISCILA DE MEDEIROS            | 10. *** *-3   | 45   | 22/03/1991 |
| 58  | PAMELA CRYSTHIANE POLAK DA SILVA      | 10. *** *-9   | 45   | 24/04/1991 |
| 59  | RENILZA DE OLIVEIRA SERCUNDINO CORREA | 10. *** *-1   | 45   | 24/09/1991 |
| 60  | LETICIA BORCHARDT                     | 10. *** *-7   | 45   | 03/10/1991 |
| 61  | CAMILA BARAN                          | 12. *** *-7   | 45   | 12/12/1991 |
| 62  | ANDRIELLY FONTINELI DOS SANTOS        | 10. *** *-0   | 45   | 08/01/1992 |
| 63  | CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA           | 12. *** *-0   | 45   | 08/04/1992 |
| 64  | KEROLYN EDUARDA CALDEIRA MOREIRA      | 423. *** *-88 | 45   | 26/03/1993 |
| 65  | FERNANDA NOGUEIRA BRANCO              | 10. *** *-9   | 45   | 26/07/1993 |
| 66  | ANA CAROLINE DA SILVA                 | 12. *** *-9   | 45   | 22/06/1994 |
| 67  | MYTCHELLY JHEYNYT FONSECA BOCOLOWSKI  | 10. *** *-5   | 45   | 11/08/1995 |
| 68  | BRUNA BARBOSA LIMA                    | 12. *** *-1   | 45   | 29/08/1995 |
| 69  | BIANCA OLIVEIRA COUTO                 | 13. *** *-7   | 45   | 25/06/1996 |
| 70  | EVELLIN WINY NUNES DOS SANTOS         | 59. *** *-0   | 45   | 21/11/1997 |
| 71  | CASSIELE ESTER SOARES                 | 13. *** *-6   | 45   | 23/11/1997 |
| 72  | THAIS CHRISTINA DA SILVA              | 13. *** *-1   | 45   | 27/04/1998 |
| 73  | JAMIL JOSE SOARES                     | 13. *** *-4   | 45   | 21/04/1999 |
| 74  | RITA DE KASSIA ALVES DA SILVA         | 10. *** *-0   | 45   | 15/6/1999  |
| 75  | ANGELA CAMILA WOTEKOSKI               | 13. *** *-8   | 45   | 06/03/2000 |
| 76  | GABRIELE BARBOSA DA COSTA             | 12. *** *-2   | 45   | 25/11/2000 |
| 77  | JHENIFER LUANA SOUZA DE FARIA         | 14. *** *-4   | 45   | 11/06/2001 |
| 78  | BEATRIZ CAROLAYNE VICENTE MENEZES     | 14. *** *-0   | 45   | 07/10/2001 |
| 79  | GABRIELLY PAULINO DE ATAIDE           | 13. *** *-9   | 45   | 15/10/2001 |
| 80  | ANA LUISA STRESSER                    | 15. *** *-7   | 45   | 10/02/2004 |
| 81  | JULLY AGATHA DE SOUZA                 | 15. *** *-0   | 45   | 15/05/2004 |
| 82  | LORENA RODRIGUES ORTIZ                | 13. *** *-5   | 45   | 29/10/2004 |
| 83  | JESSICA APARECIDA MACEDO              | 14. *** *-7   | 45   | 12/11/2004 |
| 84  | SOPHIA LIPOVIESKI BARROS DOS SANTOS   | 15. *** *-8   | 45   | 11/03/2005 |
| 85  | PAULA CORDEIRO JARDIM                 | 14. *** *-4   | 45   | 22/05/2005 |
| 86  | ISABELLE CRISTINE SCHMIDT             | 16. *** *-3   | 45   | 30/06/2005 |
| 87  | GABRIELE LIBANIA BRUSAMOLIN           | 16. *** *-0   | 45   | 19/08/2005 |
| 88  | KIMBERLLI ESTER BARBOSA LIMA          | 14. *** *-8   | 45   | 25/09/2005 |
| 89  | KARIELI KAROLAINÉ LARA SPRADA         | 14. *** *-7   | 45   | 10/10/2005 |
| 90  | JHENIFER AMANDA ROSA MACHADO          | 15. *** *-4   | 45   | 25/04/2006 |
| 91  | RAUANNA SERGIO DA SILVA               | 13. *** *-1   | 45   | 26/9/2006  |
| 92  | CESAR VINICIUS LINS DOS SANTOS        | 15. *** *-0   | 45   | 04/01/2007 |
| 93  | ERICA SILVA ALVES                     | 140. *** *-38 | 45   | 14/01/2007 |
| 94  | BRUNO HENRICK SANTOS BATISTA          | 14. *** *-0   | 45   | 23/10/2007 |
| 95  | EMILY RAFAELLY DA SILVA               | 14. *** *-5   | 45   | 14/11/2007 |
| 96  | THAMILY VITORIA DE LIMA SKONIECZNY    | 15. *** *-2   | 45   | 10/01/2008 |
| 97  | JESSICA CAROLINE STOQUEIRO DE TOLEDO  | 101. *** *-50 | 32,5 | 11/10/1994 |
| 98  | KELLY APARECIDA PINHELLI MENDES       | 8. *** *-2    | 31   | 16/08/1980 |
| 99  | STEFANI DA SILVA SALES                | 55. *** *-2   | 31   | 04/09/2003 |
| 100 | ELIS REGINA STIVAL                    | 4. *** *-5    | 30   | 30/12/1968 |
| 101 | SANDRA JEREMIAS DOS SANTOS            | 6. *** *-3    | 30   | 08/10/1975 |
| 102 | JAQUELINE APARECIDA FERNANDES         | 6. *** *-6    | 30   | 08/12/1975 |
| 103 | MARGARETE FERREIRA                    | 9. *** *-1    | 30   | 07/09/1985 |
| 104 | LIDIANE CORDEIRO MENEZES              | 8. *** *-0    | 30   | 27/01/1988 |
| 105 | FERNANDA NOGUEIRA SERAFIM             | 13. *** *-9   | 30   | 03/10/1990 |
| 106 | FRANCIELE DA SILVA CONCEIÇÃO          | 10. *** *-0   | 30   | 15/4/1991  |
| 107 | JESSICA DE PAES DE ALMEIDA            | 083. *** *-12 | 30   | 16/01/1994 |
| 108 | EMANUELLE LUISA DE ALMEIDA MAZZAROTTO | 14. *** *-6   | 30   | 13/06/2002 |
| 109 | ELAINE FARIA NEUMANN                  | 15. *** *-4   | 30   | 13/12/2002 |
| 110 | ANDRESSA SANTOS DE FRANÇA             | 14. *** *-2   | 30   | 27/01/2005 |
| 111 | MONICA KATRINA MONTEIRO               | 15. *** *-5   | 30   | 03/09/2005 |
| 112 | ROBSON VINICIUS DA SILVA SALES        | 15. *** *-8   | 30   | 05/04/2006 |
| 113 | DAYANE CAROLINE JARDEVESKI RIBEIRO    | 14. *** *-6   | 30   | 05/03/2007 |
| 114 | FELIPE SANTOS IVANOSKI                | 16. *** *-1   | 30   | 29/04/2007 |
| 115 | MELLANY DE SOUZA                      | 15. *** *-3   | 30   | 26/11/2007 |
| 116 | SARAH LIPOVIESKI BARROS DOS SANTOS    | 16. *** *-6   | 30   | 30/12/2007 |

**PCD**

| CLASS | NOME                           | R.G        | NOTA-TITULO | NASCIMENTO |
|-------|--------------------------------|------------|-------------|------------|
| 1     | THACIA MILLA DA SILVA MEDEIROS | 1. *** *-7 | 45          | 26/02/1988 |

**AFRODESCENDENTE**

| CLASS | NOME                                  | R.G         | NOTA-TITULO | NASCIMENTO |
|-------|---------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| 1     | BRUNA FERNANDA CELINO DE ALMEIDA DIAS | 20. *** *-1 | 45          | 29/07/1982 |
| 2     | REGIANE DOS SANTOS PEREIRA            | 8. *** *-0  | 45          | 11/05/1983 |
| 3     | CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA           | 12. *** *-0 | 45          | 08/04/1992 |
| 4     | BRUNO HENRICK SANTOS BATISTA          | 14. *** *-0 | 45          | 23/10/2007 |
| 5     | FERNANDA NOGUEIRA SERAFIM             | 13. *** *-9 | 30          | 03/10/1990 |



|                            |                |            |            |
|----------------------------|----------------|------------|------------|
| IRACEMA HONORIO DOS SANTOS | 839.***.***-20 | INDEFERIDO | 13/10/1967 |
| BRUNA MACHADO DE LIMA      | 10.***.***-0   | INDEFERIDO | 24/01/1989 |

\*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 012/2026 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Amanda Milleck Purkote  
**Código Identificador:**908D36B0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 2, DE 9/3/2026 - PROCESSO DE VIAGEM, 2, DE 6/3/2026**

**Câmara de Vereadores de Amaporã**

**Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39**

Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - [www.camaraamapora.pr.gov.br](http://www.camaraamapora.pr.gov.br)

**CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS** (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)

Número: 2, de 09/03/2026

Processo de viagem nº 2, de 6/3/2026

**1. EVENTO**

Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos

Tipo: 12 Curso

Tema/Descrição: Gestão pública municipal e processo legislativo sem risco jurídico: o que funciona na prática.

Promoção: 000000 CNPJ 36.282.191/0001-79 CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

Local: BR/PR/Curitiba – Hotel Victória Villa – Avenida Sete de Setembro, 2448, Cep 80230-010, Cristo Rei, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 3521-8858

Período de realização: Dia(s) 17/03; 18/03; 19/03; 20/03

Início: 17/03/2026, 14:00; Término: 20/03/2026, 12:00; Carga horária total: 20 horas.

Jornada:

1.º Dia - 17/03/2026 - Ter - Tarde das 14:00 às 18:00 (4 h); total dia (4 h);

2.º Dia - 18/03/2026 - Qua - Manhã: das 08:00 às 12:00 (4 h); Tarde das 13:30 às 15:30 (2 h); total dia (6 h);

3.º Dia - 19/03/2026 - Qui - Manhã: das 08:00 às 12:00 (4 h); Tarde das 13:30 às 15:30 (2 h); total dia (6 h);

4.º Dia - 20/03/2026 - Qui - Manhã: das 08:00 às 12:00 (4 h); total dia (4 h).

| 2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO                                                                                  |                             | (art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18) |                      |                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|----------------|--------------------|
| Requerente (Nome/Ocupação)                                                                                           | Saída/Início<br>(data/hora) | Chegada/Término<br>(data/hora)                  | Tempo de afastamento |                |                    |
|                                                                                                                      |                             |                                                 | Em horas<br>(a)      | Em dias<br>(b) | Em dia/hora<br>(c) |
| I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA): |                             |                                                 |                      |                |                    |
| 1. 000301 JOSÉ ROBERTO SABATINI; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador                                              |                             |                                                 |                      |                |                    |
| 2. 000332 JOÃO PAULO COELHO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador                                                  |                             |                                                 |                      |                |                    |
| 3. 000052 ELIAS JOSE JACINTO DE SANTANA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/2.º Secretário                       |                             |                                                 |                      |                |                    |
| I. Tempo bruto (=a+b+c)                                                                                              |                             |                                                 | 88,417               | 3,684          | 3 dias; 16,4 h     |
| a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba                                                    | 17/03/26, 20:15             | 18/03/26, 05:15                                 | 9                    | 0,375          | 0 dia; 9 h         |
| b) Duração do evento                                                                                                 | 17/03/26, 14:00             | 20/03/26, 12:00                                 | 70                   | 2,917          | 2 dias; 22 h       |
| c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí                                                | 20/03/26, 13:00             | 20/03/26, 22:25                                 | 9,417                | 0,392          | 0 dia; 9,4 h       |
| II. Dedução (=d+e+f)                                                                                                 |                             |                                                 | 18                   | 0,750          | 0 dia; 18 h        |
| d) Evento primeiro dia                                                                                               | 17/03/26, 14:00             | 18/03/26, 08:00                                 | 18                   | 0,750          | 0 dia; 18 h        |
| e) -                                                                                                                 | -                           | -                                               | -                    | -              | -                  |
| f) -                                                                                                                 | -                           | -                                               | -                    | -              | -                  |
| Total (=I-II)                                                                                                        |                             |                                                 | 70,417               | 2,934          | 2 dias; 22,4 h     |

| 3. VALOR DA DIÁRIA                                                                                                       |                                               | (Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)     |   |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------|
| Evento (Local/Distância da sede)                                                                                         | Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R\$) (d) | Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25% |   | Valor unitário total c/acrécimo R\$ (g) =d*e+f |
| BR/PR/Curitiba, 527 Km                                                                                                   | 1/D; de 451 até 750 km                        | 550,00                                                | - | 550,00                                         |
| * Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km. |                                               |                                                       |   |                                                |

| 4. CONCESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | (arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18) |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-------------------------|--------|------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Participante (Nome/Tipo de agente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Participações em eventos                                                 |           |              |                         |        |                        | Diárias concedidas (R\$)(1)                |                            |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Capacit. Pessoal i                                                       | Outros ii | Total (i+ii) | Custeado Cap. Pess. (2) |        | Limite Máximo p/evento | Tempo de afastamento por rota (h) =Total c | Qtde/Vlr. Unit/Total       |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                          |           |              | Qtde.                   | Limite |                        |                                            |                            |                       |
| I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ(TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |
| 1. 000301 JOSÉ ROBERTO SABATINI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Agente político                                                          | 1         | 0            | 1                       | 1      | 5                      | 5                                          | Rota I: 2 dias; 22,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| 2. 000332 JOÃO PAULO COELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Agente político                                                          | 1         | 0            | 1                       | 1      | 5                      | 5                                          | Rota I: 2 dias; 22,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| 3. 000052 ELIAS JOSE JACINTO DE SANTANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Agente político                                                          | 1         | 0            | 1                       | 1      | 5                      | 5                                          | Rota I: 2 dias; 22,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            | 4.950,00              |
| • n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |
| 1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinte forma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18); |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |
| 2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).                                                                                                               |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |
| Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |
| Amaporã, 9 de Março de 2026;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |
| ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |
| Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                          |           |              |                         |        |                        |                                            |                            |                       |

Publicado por:  
Antonio Mauricio Delatorre  
Código Identificador:16689BEC

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026

1. PREÂMBULO

**1.1.** Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

**DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS:** Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site <https://bnccompras.com> ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

**INFORMAÇÕES E CONSULTAS:** Através do e-mail [camaraandira@cmandira.pr.gov.br](mailto:camaraandira@cmandira.pr.gov.br), diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site <https://bnccompras.com> acessando, na página inicial, a guia *EDITAIS* e na consulta de licitações pelo link [www.cmandira.pr.gov.br](http://www.cmandira.pr.gov.br).

## **2. DO OBJETO**

**2.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para a manutenção dos setores administrativo e parlamentar do Poder Legislativo, nas quantidades e especificações previstos o Termo de Referência (**p. 29**).

**2.2** Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Andirá (Rua Pernambuco, nº 240, Centro, Andirá-PR).

**2.3** O critério de julgamento será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

**2.4** Valores, critérios e demais informações, encontram-se no **Termo de Referência (Anexo 01)** deste edital.

## **3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

**3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante sistema eletrônico, mais especificamente, pela plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>;

**3.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do BNC ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha;

**3.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

(i) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

(ii) estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(iii) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

(iv) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlado, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

(v) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

(vi) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(vii) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**3.5** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**4.1.1** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**4.1.2.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**4.3.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.7.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

**4.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**4.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.8.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.8.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**4.8.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**4.8.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

**4.8.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.9.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**4.9.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;

**4.9.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**4.9.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

**4.9.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. FASE DE LANCES

**5.1.** O Edital será publicado com **03 (três) dias úteis** de antecedência à disputa pública, para ciência de eventuais interessados. A publicidade do Edital será dada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>), na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com/Home/Login>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)).

**5.2.** Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 08:00H**, para o envio de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no dia **26 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08:00H, seguindo-se à abertura de um prazo de 6 HORAS para a etapa competitiva, com lances públicos e sucessivos.**

**5.3.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.3.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

**5.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**5.5.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.6.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.7.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**5.8.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**6.2.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**6.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.4.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**6.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**6.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**6.5.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**6.5.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**6.6.** Erros no preenchimento proposta não constituem motivo para a desclassificação. O ajuste de que trata este dispositivo **se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta**;

**6.7.** Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.10.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**7.**

## **DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**7.1.1.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.

**7.1.2.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.2.** Havendo a necessidade de **envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. Podendo, contudo, posteriormente, sanar erros meramente formais.

**7.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

#### **7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Art. 62, I da Lei 14.133/2021**

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.8.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **7.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Art. 68 da Lei 14.133/2021**

7.9.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

**7.9.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.9.3.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do Contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame.

**7.9.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados, sucessivamente.

**7.9.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**7.9.6.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

**7.9.7.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

**7.9.8.** Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.

**7.9.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).

**7.9.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade.

**7.9.11.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 dias, contados da abertura da sessão pública.

#### **7.10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.10.1.** Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a aquisição de produtos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, que confirmem o bom desempenho da empresa licitante.

#### **7.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Art. 69 da Lei 14.133/2021**

**7.11.1.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

**7.12. DEMAIS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**Anexo 02** – Declaração Unificada

**Anexo 03** – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação ME/EPP

**7.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**7.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.16.** Quando solicitado pelo Agente de Contratação, deverá ser anexado, na plataforma em uso, como documentos complementares pós-disputa, catálogo com fotos e características técnicas detalhadas dos produtos das quais a empresa sagrou-se vencedora.

**7.17.** O prazo máximo para que a empresa anexe o documento solicitado será de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do Contratação, através do chat, passível de desclassificação.

**7.18.** As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

**7.19.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**7.20.** O certame será conduzido pelo(a) Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.20.1.** Conduzir a sessão pública;

**7.20.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**7.20.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**7.20.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**7.20.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;

**7.20.6.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**7.20.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**7.20.8.** Indicar o vencedor do certame;

**7.20.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**7.20.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**7.20.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

**7.20.12.** O(a) Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## **8. CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**8.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**8.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**8.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**8.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**8.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **9. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como retirar a Nota de Empenho e/ou não mantiver a sua proposta.

**9.2.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

**9.2.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

**9.2.2.** Apresentar documento falso;



**9.2.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

**9.2.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**9.2.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.2.6.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**9.3.** Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

**9.3.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);

**9.3.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);

**9.3.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).

**9.4.** Caberá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Andirá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**9.5.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**9.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Fica designada a servidora efetiva **Mirella dos Reis Luiz** como Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021 e das Portarias 17/2024-CMA e 18/2024-CMA, 30 e 34/2023, que deverá atestar se os materiais e produtos estão de acordo com o disposto neste Edital, nos seus Anexos e no Contrato, sem o qual não haverá qualquer pagamento.

**10.2.** A fiscalização é exercida no interesse da Câmara Municipal de Andirá e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público.

## 11. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP – LC 123/2006

**11.1.** Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, esta licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, considerando seu **valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

**11.2.** O objetivo deste critério é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas de fomento e incentivo ao empreendedorismo, bem como estimular a inovação tecnológica, nos moldes preconizados pela Lei Complementar nº 123/2006.

**11.3.** Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória de sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e conforme exigências previstas neste edital.

**11.4.** A inobservância das disposições desta cláusula acarretará a inabilitação da empresa, ainda que seu preço esteja entre os mais vantajosos.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão/cancelamento do contrato ou equivalente ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**12.2.** É facultado ao(a) Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.3.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**12.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**12.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.6.** As normas que disciplinam esta **Dispensa Eletrônica** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

**12.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

**12.9.** Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**12.10.** O(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados via e-mail em [camaraandira@cmandira.pr.gov.br](mailto:camaraandira@cmandira.pr.gov.br) no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, para melhores esclarecimentos.

**12.11.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**12.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

**12.13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**12.14.** O Foro de Andirá/PR é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Andirá, 17 de março de 2026.

**LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**

Agente de Contratação – Portaria nº 21/2024

## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

| QUADRO RESUMO                          |                              |             |
|----------------------------------------|------------------------------|-------------|
| (x) Material                           | ( ) Bem                      | ( ) Serviço |
| Registro de Preços                     | NÃO                          |             |
| Pregão Eletrônico                      | NÃO                          |             |
| Dispensa Eletrônica                    | SIM                          |             |
| Exclusividade ME e EPP                 | SIM                          |             |
| Necessidade de prova                   | NÃO                          |             |
| Necessidade de amostra                 | NÃO                          |             |
| Subcontratação                         | NÃO                          |             |
| Garantia contratual                    | NÃO                          |             |
| Regional/Local                         | REGIONAL                     |             |
| Critério de julgamento                 | MENOR PREÇO                  |             |
| Agente de Contratação                  | LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA |             |
| Fiscal de Contrato                     | MIRELLA DOS REIS LUIZ        |             |
| Requisitante                           | GILMAR ROBERTO DE REZENDE    |             |
| Responsável do Departamento de Compras | ANDERSON CÉSAR ZENERATTO     |             |
| Necessidade de contrato                | SIM                          |             |
| Prazo de vigência                      | 12 MESES                     |             |

Nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 03/2023 - CMA**, considerando as informações do quadro resumo, solicitamos o procedimento necessário para a contratação, nos termos das especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

### 1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café, bolachas, chá mate etc) e produtos de higiene e limpeza.

Os quantitativos são estimados, não gerando obrigação de contratação integral.

| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO/PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |          |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-------------|
| Item                                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant. | P. Unit. | Total       |
| 1                                                                                                                                      | AÇUCAR CRISTAL MIN 5 KG - DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. REF. CERTANO.                                                                                                                                                                           | PCT   | 50     | R\$17,18 | R\$859,37   |
| 2                                                                                                                                      | ADOÇANTE LÍQUIDO, 1ª QUALIDADE, SEM STEVIA. REF.: ZERO CAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 10     | R\$9,69  | R\$96,97    |
| 3                                                                                                                                      | BISCOITO DE ÁGUA E SAL – EMBALAGEM COM APROX. 500 GR, CROCANTE E COM SABOR AGRADÁVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. REF.: MARILAN | PCT   | 150    | R\$8,03  | R\$1.204,87 |
| 4                                                                                                                                      | BISCOITO DE MAIZENA – EMBALAGEM COM APROX. 500 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. REF.: MARILAN                                  | PCT   | 150    | R\$6,58  | R\$987,90   |
| 5                                                                                                                                      | BISCOITO TIPO WAFER COM NO MÍNIMO 115 GR, RECHEADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. SABOR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF.: RENATA                                                                                                                                                                                | PCT   | 50     | R\$3,31  | R\$165,87   |
| 6                                                                                                                                      | BISCOITO DO TIPO RECHEADO COM NO MÍNIMO 130 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. SABOR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                                                                                                                                 | PCT   | 50     | R\$2,89  | R\$144,40   |
| 7                                                                                                                                      | CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS. REF. MELITTA                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT   | 240    | R\$30,91 | R\$7.419,20 |
| 8                                                                                                                                      | CHÁ MATE – DE 1ª QUALIDADE. ALTO RENDIMENTO E SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM MÍN. DE 250 GR. REF.: MATTE LEÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT   | 60     | R\$10,65 | R\$639,36   |
| 9                                                                                                                                      | MARGARINA VEGETAL 500 GR - CREMOSA COM SAL, ZERO DE GORDURA TRANS, EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO, SEM DANOS OU AVARIAS. REF. QUALY OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 24     | R\$8,28  | R\$198,19   |
| 10                                                                                                                                     | ALCOOL ETÍLICO 01 LT – LÍQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | L     | 100    | R\$8,67  | R\$867,60   |
| 11                                                                                                                                     | FILTRO DE CAFÉ EM PAPEL, COM MICROFURROS, Nº 103. REF. MELITTA OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID  | 40     | R\$5,19  | R\$518,60   |
| 12                                                                                                                                     | VASSOURA DE PALHA DO TIPO "CAPIRA"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 24     | R\$30,06 | R\$721,44   |
| 13                                                                                                                                     | GUARDANAPO DE PANO, 100% ALGODÃO, SIMPLES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 18     | R\$6,83  | R\$164,00   |
| 14                                                                                                                                     | PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EM ROLO E NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², DIMENSÃO MÍNIMA DE 20 CM E ROLOS COM 200 MT.                                                                                                                                                                                                                                      | PCT   | 15     | R\$6,42  | R\$96,33    |
| 15                                                                                                                                     | FLANELAS MACIAS E LIMPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT   | 20     | R\$4,30  | R\$86,00    |
| 16                                                                                                                                     | ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA, MATERIAL Lã AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA E APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. REF. BOM BRIL                                                                                                                                                                                                                                           | PCT   | 20     | R\$2,90  | R\$57,94    |
| 17                                                                                                                                     | DETERGENTE LAVA LOUÇAS, LÍQUIDO, CONCENTRADO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NÃO ÁCIDO E NEUTRO. REF. YPÊ OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 80     | R\$2,89  | R\$230,72   |
| 18                                                                                                                                     | DESINFETANTE CONCENTRADO 2 LITROS, PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, COM FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. ALL CLEAN OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                    | L     | 48     | R\$6,24  | R\$299,52   |
| 19                                                                                                                                     | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO, MACIO, PICOTADO, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, CADA ROLO COM 30MX10CM. REF. DUETO                                                                                                                                                                                                                                                        | ROLOS | 360    | R\$17,87 | R\$6436,08  |
| 20                                                                                                                                     | SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM ALTO PODER DE DSSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: PERFUME, TENSOATIVO AMINOTÓICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGENS DE 1KG. REF. TIXAN                                                                                                                                                                                                | UNID  | 20     | R\$16,26 | R\$325,24   |
| 21                                                                                                                                     | SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA E TENSOATIVO AMINOTÓICO. TABLETE DE 200G. REF. YPÊ.                                                                                                                                                                                                                                    | PCT   | 10     | R\$6,30  | R\$63,02    |
| 22                                                                                                                                     | ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE VIDROS E LOUÇAS. PCT. COM 04. REF. SCOTH BRITE                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT   | 20     | R\$4,90  | R\$98,00    |
| 23                                                                                                                                     | ESCOVA DE ROUPA, CERDAS DURAS E RESISTENTES, ACABAMENTO EM MADEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID  | 6      | R\$5,20  | R\$31,23    |
| 24                                                                                                                                     | PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 24     | R\$8,37  | R\$200,94   |
| 25                                                                                                                                     | ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 02 LTS. REF. QBOA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 60     | R\$7,28  | R\$436,92   |
| 26                                                                                                                                     | FÓSFOROS GRANDES, DE MADEIRA RESISTENTE E DE 1ª QUALIDADE. CAIXA GRANDE. REF. FIAT LUX                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 20     | R\$4,16  | R\$83,20    |
| 27                                                                                                                                     | LIMPADOR PARA USOS EM GERAL. FRAGRÂNCIAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. VEJA OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 30     | R\$6,19  | R\$185,88   |
| 28                                                                                                                                     | CERA DO TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOCAR, LEITOSA. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA PARA LIMPEZA DE PISOS E TACOS. REF. MAX IGLESA                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID  | 150    | R\$8,26  | R\$1.240,20 |
| 29                                                                                                                                     | RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE 60 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UM    | 18     | R\$14,64 | R\$263,52   |
| 30                                                                                                                                     | AROMATIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO EM AEROSOL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. BOM AR OU SIMILAR. 360 ML NO MÍNIMO.                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 15     | R\$16,00 | R\$239,88   |
| 31                                                                                                                                     | INSETICIDA AEROSOL PARA PEQUENOS INSETOS. MÍNIMO 300 ML. REF. SPB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 10     | R\$18,27 | R\$182,76   |
| 32                                                                                                                                     | LIMPA VIDROS DE 1ª QUALIDADE. 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 20     | R\$14,42 | R\$288,40   |
| 33                                                                                                                                     | SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE 100 LTS. PACOTE COM 10 UNIDADES. REF. SUPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ROLO  | 100    | R\$13,96 | R\$1.396,75 |
| 34                                                                                                                                     | SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE 50 LTS. PACOTE COM 20 UNIDADES. REF. SUPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ROLO  | 60     | R\$15,03 | R\$902,10   |
| 35                                                                                                                                     | SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE 20 LTS. PACOTE COM 20 UNIDADES. REF. SUPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ROLO  | 60     | R\$10,30 | R\$618,00   |
| 36                                                                                                                                     | COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DE 180 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE COM 100. REF. COPOSUL                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT   | 300    | R\$5,98  | R\$1.795,50 |
| 37                                                                                                                                     | COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ/CHÁ, DE 50 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE COM 100. REF. COPOSUL                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT   | 70     | R\$2,95  | R\$206,50   |
| 38                                                                                                                                     | LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE. REF. CASA LAR OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 20     | R\$6,57  | R\$131,55   |
| 39                                                                                                                                     | RODO COM ESPUMA DUPLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 10     | R\$13,28 | R\$132,86   |
| 40                                                                                                                                     | BALDE DE 10 LTS DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | 4      | R\$22,30 | R\$89,20    |
| 41                                                                                                                                     | PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, PADRÃO "AAAA", PACOTE COM 04. REF. RAIOVAC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT   | 15     | R\$7,35  | R\$110,34   |
| 42                                                                                                                                     | PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, PADRÃO "AA", PACOTE COM 04. REF. RAIOVAC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT   | 15     | R\$9,58  | R\$143,70   |
| 43                                                                                                                                     | QUEROSENE LÍQUIDO PARA LIMPEZA. REF. GUANABARA OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 18     | R\$19,08 | R\$343,54   |
| 44                                                                                                                                     | PAPEL TOALHA BRANCO NÃO RECICLADO INTERFOLHAS 20X21 CMS PCT C/ 1000 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FD    | 50     | R\$39,30 | R\$1.965,10 |
| 45                                                                                                                                     | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO FRAGRÂNCIAS VARIADAS A SEREM SELECIONADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO GALÃO DE 05 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                      | GL    | 6      | R\$38,82 | R\$232,97   |
| 46                                                                                                                                     | ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UD    | 6      | R\$9,18  | R\$55,12    |
| 47                                                                                                                                     | SAPONÁCEO LÍQUIDO NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 ML. REF. SAPÓLIO BOM BRIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UD    | 15     | R\$9,51  | R\$142,68   |
| 48                                                                                                                                     | ESSÊNCIA DE LIMPEZA, CONCENTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. COALA.                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 15     | R\$15,72 | R\$235,80   |



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |                  |             |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------|-------------|
| 49                                                  | LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM COM NO MÍN. 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 15  | R\$14,89         | R\$223,40   |
| 50                                                  | ÓLEO DE PEROPA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES AMADEIRADAS. EMBALAGEM COM NO MÍN. 200 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10  | R\$12,02         | R\$120,26   |
| 51                                                  | ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML OU 510 ML, TIPO PET, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 12 UNIDADES. CADA PET DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COMO MARCA, PROCEÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO PRODUTO | FDS | 150 | R\$23,74         | R\$3.561,75 |
| <b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     | <b>37.240,72</b> |             |

*\*Anexo a este Edital, encontra-se a cotação pública realizada no BNC.*

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** O presente processo licitatório se faz necessário para atender à demanda do Poder Legislativo de café e outros gêneros alimentícios, bem como para a manutenção e limpeza do prédio público e dos setores administrativo e parlamentar.

**2.2 Não será permitida a subcontratação do objeto deste certame.**

2.3 A contratação é passível de realização de **dispensa de licitação na modalidade compra direta**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 com as atualizações promovidas pelo Decreto 12.807, de 29 de dezembro 2025.

### **3. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sucessivas prorrogações, no interesse da Administração e mantidas as condições vantajosas.

**3.2** A empresa contratada deverá fornecer o serviço a partir da data de assinatura e publicação do Extrato do Contrato.

#### **4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1** A contratada deverá entregar os materiais e produtos na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Pernambuco, 240 – Centro, Andirá/PR, CEP 86380-000.

## 5. ESTIMATIVA DE PREÇO

**5.1** O valor estimado para a contratação corresponde à média de preços obtida por meio da realização de orçamentos com fornecedores locais e obtenção de valores de bancos públicos, como o próprio BNC.

**5.2 O preço máximo estimado será de: R\$ 37.240,71 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos).**

## **6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, ficará a cargo da servidora **Mirella dos Reis Luiz**, que também será a responsável pelo recebimento e atestado de conformidade.

**6.2** As atribuições do fiscal de contrato são aquelas definidas na Resolução 03/2023, da Câmara Municipal de Andirá.

**6.3** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, a fiscal de contrato, bem como qualquer outro servidor, deverá, de imediato, comunicar à autoridade competente que tomará as providências para que se apliquem sanções previstas na lei e no edital, sob pena de responsabilidade solidária.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados à Câmara Municipal de Andirá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021;

**7.2** Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados à Câmara e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos;

**7.3** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, as reclamações à respeito do fornecimento;

**7.4** Prestar todos os serviços contratados com as características previamente estabelecidas no Edital e no Contrato, de acordo com a legislação vigente, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, salvo expressa anuência por parte da Câmara;

**7.5** Apresentar o documento de fornecimento em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida com a assinatura do responsável pelo recebimento;

**7.6** Fornecer todos os equipamentos, bens, materiais, mão de obra, transporte e tudo o mais que for necessário à fiel consecução do objeto contratado;

**7.7** Substituir, parcial ou totalmente, quaisquer objetos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo definido pelo Responsável pelo Departamento de Compras, sem qualquer custo adicional.

**7.8** Observar todas as normas, técnicas ou jurídicas, pertinentes ao objeto da contratação;

**7.9** Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**7.10** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e condições constantes da proposta vencedora, bem como no edital e seus anexos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Exigir prazos compatíveis com o passível de atendimento;

**8.2** Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**8.3** Exigir imediata substituição dos produtos que vierem defeituosos e/ou inadmissíveis;

**8.4** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação;

**8.5** Cumprir com as demais obrigações que lhe caibam.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** Na hipótese da contratada não entregar os materiais contratado dentro do prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, sendo passível e multa de 0,2% ao dia, até o máximo de 10% do valor da contratação.

**9.2** O contratante, após o 10º dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado.

**9.2.1** Entende-se por recurso, o descumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, assim como os contidos em Edital, Contrato ou determinado pela Câmara Municipal.

**9.3** Na rescisão unilateral, deverá ser aplicada a multa de 10% sobre o valor da contratação;

**9.4** Não haverá cumulação entre a multa pela rescisão unilateral com aquela por prática de ato que enseje a rescisão. Devendo ser aplicada a maior.

**9.5** As multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente ou judicialmente.

## **10. PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO:**

**10.1** A Contratada deverá apresentar documento constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto, o quantitativo, as marcas, nome e número do banco, a agência e o número da conta.

**10.2** Deverão ser apresentados, ainda:

**10.2.1** Certidão conjunta da Receita Federal e Seguridade Social;

**10.2.2** Certidão de regularidade com FGTS;

**10.2.3** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

**10.2.4** Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede da Câmara Municipal;

**10.2.5** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

**11.1 Forma:** Execução indireta

**11.2 Modalidade:** Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

**11.3 Tipo:** Menor preço global.

**11.4** Aplicação do direito de preferência da ME e EPP, da Lei Complementar 123/2006 com participação exclusiva dessas empresas em razão do valor ter ficado abaixo de R\$ 80.000,00.

**11.5 Critério de julgamento:** Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, declarada vencedora do certame licitatório aquela que ofertar o **menor preço** decorrente dos valores atinentes aos serviços ou bens desta contratação.

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Sociedade empresarial – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações;

Sociedade simples – Inscrição do ato constitutivo, com todas as suas alterações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País – decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade exigir.

## **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

Regularidade perante a Fazenda Nacional que se fará mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do INSS.

Prova da regularidade relativa ao FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011.

Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais do domicílio ou sede da proponente;



Prova de inscrição no CNPJ

As ME e EPP's deverão juntar toda a documentação fiscal exigida. Havendo qualquer restrição tributária, essas empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, contado do dia da declaração do vencedor provisório do certame, para regularizar a sua situação, nos termos do art. 42 e art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento das propostas. Caso as certidões contenham prazos de validade expresso, só serão aceitas aquelas cujo prazo esteja vigente.

### **HABILITAÇÃO OPERACIONAL**

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho da atividade.

## **ANEXO 02 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

a) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

e) que examinou o edital e seus anexos e aceita o teor completo do mesmo;

f) que tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências constantes do edital;

g) que os documentos apresentados pela empresa acima qualificada, são autênticos;

h) que a proposta anexada foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

### **ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

#### **MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Câmara Municipal de Andirá

Ref. Edital de Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2026-CMA:

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a(o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

**Publicado por:**  
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto  
**Código Identificador:**71CF7AAC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO****DO EDITAL 02/2026****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL****E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****MOTORISTA**

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 3.795/2024 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

**CONSIDERANDO** o Edital Nº. 002/2026 – PMA – Processo Seletivo Simplificado **MOTORISTA**, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

**RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 002/2026, para o preenchimento extraordinário de vagas de **MOTORISTA**, na Prefeitura Municipal De Andirá – PR.

**Art. 1º** - O **MOTORISTA** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)         | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------|---------------------------------|-----------|
| 1º            | 006                 | Maikon William Da Silva Feruti  | 80        |
| 2º            | 010                 | Adriano Massachi Okabe          | 80        |
| 3º            | 015                 | José Márcio Lau                 | 76        |
| 4º            | 001                 | Luiz Antonio Cassitta           | 76        |
| 5º            | 007                 | Renato De Moraes Vilela         | 70        |
| 6º            | 003                 | Ademilson Cesar Alves Correia   | 55        |
| 7º            | 008                 | Marcelo Henrique Izidoro Lauton | 55        |
| 8º            | 009                 | Lucas Gabriel Nunes De Souza    | 50        |
| 9º            | 012                 | Claudecir Barboza               | 34        |
| 10º           | 002                 | Antonio Dos Santos De Oliveira  | 30        |
| 11º           | 005                 | Adilson Dos Santos              | 30        |
| 12º           | 004                 | Cleiton Fernando Dos Santos     | 30        |
| 13º           | 014                 | Felipe Galdino Pereira          | 24        |
| 14º           | 013                 | Tobias Francisco Principe       | 10        |
| 15º           | 011                 | Diego Hipolito Monteiro         | 10        |

**AFRODESCENDENTES**

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)         | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------|---------------------------------|-----------|
| 1º            | 006                 | Maikon William Da Silva Feruti  | 80        |
| 2º            | 015                 | José Márcio Lau                 | 76        |
| 3º            | 008                 | Marcelo Henrique Izidoro Lauton | 55        |

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 17 de março de 2026.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal de Andirá

**ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**A763FAC1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL Nº.001/2026 – RETIFICAÇÃO**

**DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE FISIOTERAPEUTA 20 HRS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.**

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

**CONSIDERANDO** o Edital Nº. 001/2026 – PMA – Processo Seletivo Simplificado **FISIOTERAPEUTA 20 HRS**, Prefeitura Municipal de Andirá–PR;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Publicar o deferimento/indeferimento dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **FISIOTERAPEUTA 20 HRS** na Prefeitura Municipal de Andirá–PR, conforme segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)             | SITUAÇÃO   | MOTIVO                    |
|---------------------|-------------------------------------|------------|---------------------------|
| 1                   | HELEN CAROLINE PEREIRA              | INDEFERIDO | FORA DA DATA DE INSCRIÇÃO |
| 2                   | GLAUCIA DA SILVA BARBOSA            | DEFERIDO   |                           |
| 3                   | JULIA ROBERTA OLIVEIRA GARCIA       | DEFERIDO   |                           |
| 4                   | VICTTORIA RODRIGUES DIAS            | DEFERIDO   |                           |
| 5                   | JOZILMA DE SOUZA ANDRADE            | DEFERIDO   |                           |
| 6                   | MARIA IRIS ALVES DE SOUSA           | DEFERIDO   |                           |
| 7                   | ISABELLA MACENA ZAMBARDINO GALLOTTI | DEFERIDO   |                           |
| 8                   | JEMINA ESTER CALIXTO DOS SANTOS     | DEFERIDO   |                           |
| 9                   | VITOR MOREIRA GONÇALVES DA SILVA    | DEFERIDO   |                           |
| 10                  | EVANEIDE PACHECO DA SILVA ALVES     | DEFERIDO   |                           |
| 11                  | QUITERIA MUNIZ LEITE                | DEFERIDO   |                           |



|    |                                         |            |                                 |
|----|-----------------------------------------|------------|---------------------------------|
| 12 | GABRIEL FELEX CARNEIRO                  | DEFERIDO   |                                 |
| 13 | NATHALY RODRIGUES DE CARVALHO ALVES     | DEFERIDO   |                                 |
| 14 | GEOVANA PIZZAIA PRETTI                  | DEFERIDO   |                                 |
| 15 | THAMIRES DA SILVA PEREIRA               | DEFERIDO   |                                 |
| 16 | DOUGLAS CALAZANS                        | DEFERIDO   |                                 |
| 17 | LUANA KNECHTEL                          | INDEFERIDO | ARQUIVO ANEXADO BLOQUEADO       |
| 18 | DANIEL GUSTAVO ALBINO                   | DEFERIDO   |                                 |
| 19 | LAURA ISABEL MARTINS DE ALMEIDA         | DEFERIDO   |                                 |
| 20 | CHRISIANE SANTOS HONORATO DO NASCIMENTO | DEFERIDO   |                                 |
| 21 | LUENNE PAULA ZAMBONI                    | DEFERIDO   |                                 |
| 22 | ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA    | DEFERIDO   |                                 |
| 23 | ELIANE MARTINS FERREIRA DINIZ           | DEFERIDO   |                                 |
| 24 | GLENDA LETICIA DE PAULA MOLINARI SANTOS | INDEFERIDO | ARQUIVO ANEXADO SEM INFORMAÇÕES |
| 25 | ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA    | DEFERIDO   |                                 |
| 26 | LETICIA GOIS BATISTEL                   | DEFERIDO   |                                 |
| 27 | JENIFFER BARRETO RIBEIRO                | DEFERIDO   |                                 |
| 28 | JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS               | DEFERIDO   |                                 |
| 29 | GISLENE FERREIRA DA SILVA               | DEFERIDO   |                                 |
| 30 | ADRIANA APARECIDA SOUZA                 | DEFERIDO   |                                 |
| 31 | CARLA VITÓRIA SOUZA LEITE               | DEFERIDO   |                                 |
| 32 | HELEN CAROLINE PEREIRA                  | DEFERIDO   |                                 |
| 33 | BRUNO HENRIQUE SANTANA                  | DEFERIDO   |                                 |
| 34 | LEONARDO MATHEUS TEIXEIRA BARROS        | INDEFERIDO | NÃO ANEXO CÓPIA CREFITO         |
| 35 | THAYMARA GARCIA DOS SANTOS RODRIGUES    | DEFERIDO   |                                 |
| 36 | NIVEA DE ABREU BELO                     | DEFERIDO   |                                 |
| 37 | EMELISE KETINU SENA CLARO DE CARVALHO   | DEFERIDO   |                                 |
| 38 | RAPHAELA TUANNY DE DEUS                 | DEFERIDO   |                                 |
| 39 | REGIANE DO NASCIMENTO FREITAS           | DEFERIDO   |                                 |
| 40 | MARIANA DUARTE                          | INDEFERIDO | NÃO ANEXO CÓPIA CREFITO         |
| 41 | THAMIRES NAYARA PEREIRA                 | INDEFERIDO | NÃO ANEXO CÓPIA CREFITO         |
| 42 | EDUARDA DA COSTA ALMEIDA                | DEFERIDO   |                                 |

**LEIA-SE:**

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                 | SITUAÇÃO   | MOTIVO                          |
|---------------------|-----------------------------------------|------------|---------------------------------|
| 1                   | HELEN CAROLINE PEREIRA                  | INDEFERIDO | FORA DA DATA DE INSCRIÇÃO       |
| 2                   | GLAUCIA DA SILVA BARBOSA                | DEFERIDO   |                                 |
| 3                   | JULIA ROBERTA OLIVEIRA GARCIA           | DEFERIDO   |                                 |
| 4                   | VICTORIA RODRIGUES DIAS                 | DEFERIDO   |                                 |
| 5                   | JOZILMA DE SOUZA ANDRADE                | DEFERIDO   |                                 |
| 6                   | MARIA IRIS ALVES DE SOUSA               | DEFERIDO   |                                 |
| 7                   | ISABELLA MACENA ZAMBARDINO GALLOTTI     | DEFERIDO   |                                 |
| 8                   | JÉMINA ESTER CALIXTO DOS SANTOS         | DEFERIDO   |                                 |
| 9                   | VITOR MOREIRA GONÇALVES DA SILVA        | DEFERIDO   |                                 |
| 10                  | EVANEIDE PACHECO DA SILVA ALVES         | DEFERIDO   |                                 |
| 11                  | QUITÉRIA MUNIZ LEITE                    | DEFERIDO   |                                 |
| 12                  | GABRIEL FELEX CARNEIRO                  | DEFERIDO   |                                 |
| 13                  | NATHALY RODRIGUES DE CARVALHO ALVES     | DEFERIDO   |                                 |
| 14                  | GEOVANA PIZZAIA PRETTI                  | DEFERIDO   |                                 |
| 15                  | THAMIRES DA SILVA PEREIRA               | DEFERIDO   |                                 |
| 16                  | DOUGLAS CALAZANS                        | DEFERIDO   |                                 |
| 17                  | LUANA KNECHTEL                          | INDEFERIDO | ARQUIVO ANEXADO BLOQUEADO       |
| 18                  | DANIEL GUSTAVO ALBINO                   | DEFERIDO   |                                 |
| 19                  | LAURA ISABEL MARTINS DE ALMEIDA         | DEFERIDO   |                                 |
| 20                  | CHRISIANE SANTOS HONORATO DO NASCIMENTO | DEFERIDO   |                                 |
| 21                  | LUENNE PAULA ZAMBONI                    | DEFERIDO   |                                 |
| 22                  | ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA    | DEFERIDO   |                                 |
| 23                  | ELIANE MARTINS FERREIRA DINIZ           | DEFERIDO   |                                 |
| 24                  | GLENDA LETICIA DE PAULA MOLINARI SANTOS | INDEFERIDO | ARQUIVO ANEXADO SEM INFORMAÇÕES |
| 25                  | ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA    | DEFERIDO   |                                 |
| 26                  | LETICIA GOIS BATISTEL                   | DEFERIDO   |                                 |
| 27                  | JENIFFER BARRETO RIBEIRO                | DEFERIDO   |                                 |
| 28                  | JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS               | DEFERIDO   |                                 |
| 29                  | GISLENE FERREIRA DA SILVA               | DEFERIDO   |                                 |
| 30                  | ADRIANA APARECIDA SOUZA                 | DEFERIDO   |                                 |
| 31                  | CARLA VITÓRIA SOUZA LEITE               | DEFERIDO   |                                 |
| 32                  | HELEN CAROLINE PEREIRA                  | DEFERIDO   |                                 |
| 33                  | BRUNO HENRIQUE SANTANA                  | DEFERIDO   |                                 |
| 34                  | LEONARDO MATHEUS TEIXEIRA BARROS        | DEFERIDO   |                                 |
| 35                  | THAYMARA GARCIA DOS SANTOS RODRIGUES    | DEFERIDO   |                                 |
| 36                  | NIVEA DE ABREU BELO                     | DEFERIDO   |                                 |
| 37                  | EMELISE KETINI SENA CLARO DE CARVALHO   | DEFERIDO   |                                 |
| 38                  | RAPHAELA TUANNY DE DEUS                 | DEFERIDO   |                                 |
| 39                  | REGIANE DO NASCIMENTO FREITAS           | DEFERIDO   |                                 |
| 40                  | MARIANA DUARTE                          | DEFERIDO   |                                 |
| 41                  | THAMIRES NAYARA PEREIRA                 | DEFERIDO   |                                 |
| 42                  | EDUARDA DA COSTA ALMEIDA                | DEFERIDO   |                                 |

\*INDEFERIDO / DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL.

**Art.3º** - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2026 – PMA, o prazo para apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação deste Edital.

**Art.4º**- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 17 de Março de 2026.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal de Andirá

**GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI**

Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**11EF3220

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 035/2026**

**MUNICIPIO DE ASTORGA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Exercício: 2026**

Decreto nº 035/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA-PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 303.180,85 (trezentos e três mil e cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                                     |           |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 07                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                    |           |
| 07.002                   |      | ATIVIDADES DE EDUCACAO                              |           |
| 07.002.12.365.0007.2.023 |      | ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE            |           |
| 356 - 3.3.90.32.00.00    | 1052 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 44.889,85 |
| 09                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |

|                          |       |                                                                                           |            |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 09.001                   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |            |
| 09.001.10.122.0009.2.040 |       | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                               |            |
| 525 - 3.3.90.30.00.00    | 2494  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 130,00     |
| 528 - 3.3.90.39.00.00    | 2494  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 250,00     |
| 09.002                   |       | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE                                            |            |
| 09.002.10.122.0009.2.041 |       | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE                              |            |
| 543 - 3.3.90.39.00.00    | 2494  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 150,00     |
| 09.002.10.301.0009.1.004 |       | INVESTIMENTOS - SAUDE                                                                     |            |
| 565 - 4.4.90.30.00.00    | 500   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 44.350,00  |
| 09.002.10.301.0009.2.045 |       | ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE                                                   |            |
| 577 - 3.3.90.14.00.00    | 2494  | DIARIAS - CIVIL                                                                           | 2.700,00   |
| 578 - 3.3.90.30.00.00    | 2494  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 800,00     |
| 583 - 3.3.90.39.00.00    | 2494  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 24.850,00  |
| 09.002.10.301.0009.2.046 |       | ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF                                           |            |
| 598 - 3.3.90.30.00.00    | 2494  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 1.160,00   |
| 601 - 3.3.90.39.00.00    | 2494  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 1.050,00   |
| 09.002.10.302.0009.2.054 |       | MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE                                               |            |
| 704 - 3.3.90.30.00.00    | 895   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 75.000,00  |
| 705 - 3.3.90.32.00.00    | 895   | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA                                       | 13.500,00  |
| 709 - 3.3.90.39.00.00    | 895   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 80.000,00  |
| 09.002.10.302.0009.2.055 |       | ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS E SAUDE MENTAL                            |            |
| 723 - 3.3.90.30.00.00    | 2494  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 800,00     |
| 09.002.10.302.0009.2.059 |       | MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM                                          |            |
| 771 - 3.3.90.39.00.00    | 303   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 50,00      |
| 09.002.10.303.0009.2.061 |       | ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA                                                    |            |
| 787 - 3.3.90.30.00.00    | 2494  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 1.000,00   |
| 788 - 3.3.90.32.00.00    | 2494  | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA                                       | 1.000,00   |
| 11                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL                                   |            |
| 11.004                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS                                              |            |
| 11.004.08.122.0011.2.082 |       | ATIVIDADES DA GESTAO DO PROCAD-SUAS - FMAS                                                |            |
| 1078 - 3.3.90.30.00.00   | 940   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 5.000,00   |
| 11.004.08.243.0011.6.003 |       | ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA                                     |            |
| 1092 - 3.3.90.39.00.00   | 934   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 500,00     |
| Suplementação            |       |                                                                                           |            |
| 11.004.08.243.0011.6.004 |       | ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANCA                                   |            |
| 1111 - 3.3.90.39.00.00   | 21011 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 3.600,00   |
| 11.004.08.245.0011.2.085 |       | ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA                                 |            |
| 1161 - 3.3.90.39.00.00   | 934   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 1.000,00   |
| 11.004.08.245.0011.2.086 |       | ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA                               |            |
| 1181 - 3.3.90.39.00.00   | 21011 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            | 300,00     |
| 16                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICASPUBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA |            |
| 16.003                   |       | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM                                             |            |
| 16.003.14.422.0019.2.112 |       | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM                                             |            |
| 1614 - 3.3.90.30.00.00   | 861   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 1.026,00   |
| 16.007                   |       | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA- FMDPD                             |            |
| 16.007.14.242.0019.2.116 |       | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPD                            |            |
| 1667 - 3.3.90.30.00.00   | 884   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                       | 75,00      |
|                          |       | Total Suplementação:                                                                      | 303.180,85 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretario De Adm E Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**753EB0D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 036/2026**

**MUNICIPIO DE ASTORGA****ESTADO DO PARANÁ****Exercício: 2026**

Decreto nº 036/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotações e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA-PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotações, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 351.581,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                                               |            |
|--------------------------|------|---------------------------------------------------------------|------------|
| 02                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                               |            |
| 02.001                   |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                               |            |
| 02.001.04.122.0002.2.002 |      | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                 |            |
| 1 - 3.1.90.11.00.00      | 000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | 95.966,00  |
| 2 - 3.1.90.13.00.00      | 000  | CONTRIBUICOES PATRONAIS                                       | 16.270,00  |
| 03                       |      | PROCURADORIA JURIDICA                                         |            |
| 03.001                   |      | PROCURADORIA JURIDICA                                         |            |
| 03.001.03.091.0003.2.006 |      | ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA                           |            |
| 64 - 3.3.90.39.00.00     | 000  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                | 14.100,00  |
| 04                       |      | CONTROLADORIA INTERNA                                         |            |
| 04.001                   |      | CONTROLADORIA INTERNA                                         |            |
| 04.001.04.124.0004.2.008 |      | ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA                           |            |
| 88 - 3.1.90.94.00.00     | 000  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                      | 38.200,00  |
| 07                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                              |            |
| 07.001                   |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                              |            |
| 07.001.12.122.0007.2.018 |      | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                |            |
| 281 - 3.3.90.14.00.00    | 104  | DIARIAS - CIVIL                                               | 2.400,00   |
| 07.002                   |      | ATIVIDADES DE EDUCACAO                                        |            |
| 07.002.12.367.0007.2.030 |      | MANUTENCAO DA MERENDA EDUCACAO ESPECIAL- AEE                  |            |
| 400 - 3.3.90.32.00.00    | 1042 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA           | 20.000,00  |
| 08                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS                     |            |
| 08.001                   |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS                     |            |
| 08.001.15.452.0008.1.014 |      | INVESTIMENTOS - SERVICOS PUBLICOS                             |            |
| 447 - 4.4.90.30.00.00    | 002  | MATERIAL DE CONSUMO                                           | 11.500,00  |
| 08.003                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS                     |            |
| 08.003.15.452.0008.2.038 |      | MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA                                 |            |
| 503 - 3.3.90.39.00.00    | 000  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                | 94.300,00  |
| 10                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                 |            |
| 10.002                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS                            |            |
| 10.002.15.451.0010.2.070 |      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS                        |            |
| 896 - 3.3.90.39.00.00    | 000  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                | 400,00     |
| 10.003                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS                   |            |
| 10.003.15.451.0010.2.071 |      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EXECUCAO DE OBRAS               |            |
| 919 - 3.3.90.93.00.00    | 000  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                   | 20.000,00  |
| 11                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL       |            |
| 11.003                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |            |
| 11.003.08.122.0011.2.078 |      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL              |            |
| 1012 - 3.3.90.30.00.00   | 000  | MATERIAL DE CONSUMO                                           | 2.325,00   |
| 11.004                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS                  |            |
| Suplementação            |      |                                                               |            |
| 11.004.08.243.0011.6.003 |      | ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA         |            |
| 1092 - 3.3.90.39.00.00   | 934  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                | 20.000,00  |
| 12                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM      |            |
|                          |      | ESTAR ANIMAL                                                  |            |
| 12.006                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL                    |            |
| 12.006.18.541.0014.2.098 |      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL                |            |
| 1397 - 3.3.90.30.00.00   | 000  | MATERIAL DE CONSUMO                                           | 5.000,00   |
| 13                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVACAO E |            |
|                          |      | EMPREENDEDORISMO                                              |            |
| 13.002                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO                |            |
| 13.002.22.661.0015.2.100 |      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO            |            |
| 1440 - 3.3.90.30.00.00   | 000  | MATERIAL DE CONSUMO                                           | 7.000,00   |
| 1442 - 3.3.90.39.00.00   | 000  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                | 4.120,00   |
|                          |      | Total Suplementação:                                          | 351.581,00 |



Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

|                             |      |                                                 |           |
|-----------------------------|------|-------------------------------------------------|-----------|
| Redução                     |      |                                                 |           |
| 02                          |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                 |           |
| 02.003                      |      | DEPARTAMENTODEASSUNTOS                          |           |
|                             |      | COMUNITARIOS E REGIONAIS                        |           |
| 02.003.04.122.0002.2.005    |      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE                   |           |
|                             |      | ASSUNTOSCOMUNITARIOSEREGIONAIS                  |           |
| 41 - 3.1.90.11.00.00        | 1001 | VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOAL CIVIL        | 52.000,00 |
| 03                          |      | PROCURADORIA JURIDICA                           |           |
| 03.001                      |      | PROCURADORIA JURIDICA                           |           |
| 03.001.03.091.0003.2.006    |      | ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA             |           |
| 58 - 3.1.91.13.00.00        | 1001 | CONTRIBUICOES PATRONAIS                         | 14.100,00 |
| 05                          |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO           |           |
| 05.001                      |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO           |           |
| 05.001.04.122.0005.1.001    |      | INVESTIMENTOS - PACO MUNICIPAL                  |           |
| 101 - 4.4.90.39.00.00 1001  |      | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA       | 2.200,00  |
| 102 - 4.4.90.51.00.00 1001  |      | OBRAS E INSTALACOES                             | 2.000,00  |
| 103 - 4.4.90.52.00.00 1001  |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 9.000,00  |
| 05.001.04.122.0005.2.009    |      | ATIVIDADESDESECRETARIAMUNICIPALDE               |           |
|                             |      | ADMINISTRACAO                                   |           |
| 107 - 3.1.90.94.00.00 1001  |      | INDENIZACOESE RESTITUICOES TRABALHISTAS         | 17.000,00 |
| 113 - 3.3.90.30.00.00 1001  |      | MATERIAL DE CONSUMO                             | 8.000,00  |
| 06                          |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                |           |
| 06.003                      |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS              |           |
| 06.003.28.846.0000.0.005    |      | PRECATORIOS,INDENIZACOE SCIVEISE                |           |
|                             |      | TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS                   |           |
| 250 - 3.3.91.97.00.00 1001  |      | APORTEPARACOBERTURADODEFICIT ATUARIAL DO RPPS   | 60.236,00 |
| 07                          |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                |           |
| 07.002                      |      | ATIVIDADES DE EDUCACAO                          |           |
| 07.002.12.365.0007.2.024    |      | ATIVIDADESDEEDUCACAOINFANTIL-PRE-               |           |
|                             |      | ESCOLA                                          |           |
| 370 - 3.3.90.32.00.00 1028  |      | MATERIAL,BEMOUSERVICOPARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 2.400,00  |
| Redução                     |      |                                                 |           |
| 07.002.12.365.0007.2.025    |      | MANUTENCAODAMERENDAEDUCACAO INFANTIL - CRECHE   |           |
| 375 - 3.3.90.32.00.00 11042 |      | MATERIAL,BEMOUSERVICOPARA                       | 20.000,00 |
|                             |      | DISTRIBUICAO GRATUITA                           |           |
| 08                          |      | SECRETARIAMUNICIPALDESERVICOS                   |           |
|                             |      | PUBLICOS                                        |           |
| 08.001                      |      | SECRETARIAMUNICIPALDESERVICOS                   |           |
|                             |      | PUBLICOS                                        |           |
| 08.001.15.452.0008.2.035    |      | ATIVIDADESDESECRETARIAMUNICIPALDE               |           |
|                             |      | SERVICOS PUBLICOS                               |           |
| 462 - 3.3.90.30.00.00 2002  |      | MATERIAL DE CONSUMO                             | 2.500,00  |
| 08.003                      |      | DEPARTAMENTOMUNICIPALDESERVICOS GERAIS          |           |
| 08.003.15.452.0008.2.039    |      | MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO                    |           |
| 515 - 3.3.90.39.00.00 1001  |      | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA       | 94.300,00 |
| 10                          |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                   |           |
| 10.001                      |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                   |           |
| 10.001.04.122.0010.2.069    |      | ATIVIDADESDESECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS         |           |
| 884 - 3.3.90.93.00.00 1001  |      | INDENIZACOES E RESTITUICOES 400,00              |           |
| 10.003                      |      | DEPARTAMENTOMUNICIPALDEEXECUCAODE               |           |
|                             |      | OBRAS                                           |           |
| 10.003.15.451.0010.2.071    |      | ATIVIDADESDEDEPARTAMENTODE EXECUCAO             |           |
|                             |      | DE OBRAS                                        |           |
| 914 - 3.3.90.30.00.00 2002  |      | MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00                    |           |
| 916 - 3.3.90.39.00.00 2002  |      | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA 1.500,00       |           |
|                             |      | JURIDICA                                        |           |
| 10.005                      |      | DEPARTAMENTOMUNICIPALDEMANUTENCAO               |           |
|                             |      | DE OBRAS                                        |           |
| 10.005.15.451.0010.2.073    |      | ATIVIDADESDEDEPARTAMENTODE                      |           |
|                             |      | MANUTENCAO DE OBRAS                             |           |
| 951 - 3.3.90.30.00.00 1001  |      | MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00                   |           |
| 10.005.15.451.0010.2.074    |      | CONSORCIOPUBINTERMDEINOVEDESENV DO              |           |
|                             |      | ESTADO DO PR CINDEPAR                           |           |
| 963 - 3.3.71.70.00.00 2002  |      | RATEIOPELAPARTICIPACAOEMCONSORCIO PUBLICO       | 5.500,00  |
| 11                          |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE                         |           |
|                             |      | DESENVOLVIMENTO HUMANOESOCIAL                   |           |
| 11.003                      |      | DEPARTAMENTOMUNICIPALDEASSISTENCIA              |           |
|                             |      | SOCIAL                                          |           |
| 11.003.08.122.0011.2.078    |      | ATIVIDADESDEDEPARTAMENTODE                      |           |
|                             |      | ASSISTENCIA SOCIAL                              |           |
| 1017 - 3.3.90.40.00.00 1001 |      | SERVICOSDETECNOLOGIADAINFORMACAOE 2.300,00      |           |
|                             |      | COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA                   |           |
| 1024 - 4.4.90.52.00.00 1001 |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 25,00     |
| 11.004                      |      | FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL-              |           |
|                             |      | FMAS                                            |           |
| 11.004.08.245.0011.2.085    |      | ATIVIDADESDEPROTECAOSOCIALBASICA-               |           |

|                              |  |                                                                          |            |
|------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|------------|
|                              |  | FMAS - ASSISTENCIA                                                       |            |
| 1156 - 3.3.90.30.00.00 31934 |  | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 10.000,00  |
| 1161 - 3.3.90.39.00.00 31934 |  | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                | 10.000,00  |
| 12                           |  | SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL       |            |
| 12.001                       |  | SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL       |            |
| 12.001.04.122.0014.2.093     |  | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA,MEIOAMBIENTEEBEMESTAR ANIMAL |            |
| 1327 - 3.3.90.39.00.00 1001  |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA                                    | 5.000,00   |
| Redução                      |  |                                                                          |            |
|                              |  | JURIDICA                                                                 |            |
| 13                           |  | SECRETARIAMUNICIPALDEDESENV ECONOMICO, INOVACAO E                        |            |
|                              |  | EMPREENDEDORISMO                                                         |            |
| 13.001                       |  | SECRETARIAMUNICIPALDEDESENV ECONOMICO,                                   |            |
|                              |  | INOVACAO E                                                               |            |
|                              |  | EMPREENDEDORISMO                                                         |            |
| 13.001.04.122.0015.1.018     |  | INVESTIMENTOS-DESENVOLVIMENTO                                            |            |
|                              |  | ECONOMICO, INOVACAO E                                                    |            |
|                              |  | EMPREENDEDORISMO                                                         |            |
| 1407 - 4.4.90.51.00.00 1001  |  | OBRAS E INSTALACOES                                                      | 4.120,00   |
| 1409 - 4.4.90.61.00.00 1001  |  | AQUISICAO DE IMOVEIS                                                     | 7.000,00   |
|                              |  | Total Redução:                                                           | 351.581,00 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

|                                                                        |                              |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA                                        | EMERSON FABIO PELOSI         |
| Prefeita Municipal                                                     | Secretario De Adm E Finanças |
| FONTE:SistemaElotechGestãoPúblicaUnidadeResponsávelMUNICIPIODE ASTORGA |                              |

Publicado por:  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
Código Identificador:D92027A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 037/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto nº 037/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição por Anulação de dotações e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA-PR,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição por Anulação de dotações, no Orçamento Geraldo Município, no valor de R\$ 27.836,00 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|                          |     |                                                              |          |
|--------------------------|-----|--------------------------------------------------------------|----------|
| Suplementação            |     |                                                              |          |
| 07                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                             |          |
| 07.001                   |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                             |          |
| 07.001.12.122.0007.2.018 |     | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO               |          |
| 283 - 3.3.90.33.00.00    | 104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                           | 1.500,00 |
| 07.002                   |     | ATIVIDADES DE EDUCACAO                                       |          |
| 07.002.12.361.0007.2.020 |     | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR                             |          |
| 322 - 3.3.90.39.00.00    | 103 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA               | 7.900,00 |
| 09                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                |          |
| 09.002                   |     | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE               |          |
| 09.002.10.301.0009.2.046 |     | ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF              |          |
| 594 - 3.1.90.94.00.00    | 000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                     | 400,00   |
| 09.002.10.302.0009.2.053 |     | ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR |          |

|                          |      |                                                             |           |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 682 - 3.3.90.32.00.00    | 303  | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA         | 4.500,00  |
| 09.002.10.302.0009.2.054 |      | MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE                 |           |
| 709 - 3.3.90.39.00.00    | 303  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA              | 10.800,00 |
| 09.002.10.302.0009.2.056 |      | MANUTENCAODOCISAMUSEPCONSORCIOPUBINTDESAUEDO SETENTRIAO     |           |
|                          |      | PARANAENSE                                                  |           |
| 732 - 3.3.71.70.00.00    | 2369 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO               | 1,00      |
| 09.002.10.302.0009.2.059 |      | MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM            |           |
| 771 - 3.3.90.39.00.00    | 303  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA              | 500,00    |
| 09.003                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAUDE               |           |
| 09.003.10.304.0009.2.066 |      | ATIVIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL                          |           |
| 838 - 3.3.90.39.00.00    | 494  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA              | 40,00     |
| 09.003.10.305.0009.2.067 |      | ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                     |           |
| 853 - 3.3.90.39.00.00    | 494  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA              | 40,00     |
| 11                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL     |           |
| 11.003                   |      | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |           |
| 11.003.08.122.0011.2.078 |      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL            |           |
| 1016 - 3.3.90.39.00.00   | 000  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA              | 700,00    |
| 11.004                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS                |           |
| 11.004.08.245.0011.2.086 |      | ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA |           |
| 1178 - 3.3.90.32.00.00   | 000  | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA         | 1.455,00  |
|                          |      | Total Suplementação:                                        | 27.836,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

|         |  |                                  |  |
|---------|--|----------------------------------|--|
| Redução |  |                                  |  |
| 07      |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |  |
| 07.002  |  | ATIVIDADES DE EDUCACAO           |  |

|                          |      |                                                          |           |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------|-----------|
| Redução                  |      |                                                          |           |
| 07.002.12.365.0007.2.023 |      | ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE                 |           |
| 356 - 3.3.90.32.00.00    | 1026 | MATERIAL,BEMOUSERVICOPARA DISTRIBUICAO GRATUITA          | 7.900,00  |
| 07.002.12.365.0007.2.024 |      | ATIVIDADESDEEDUCACAOINFANTIL-PRE- ESCOLA                 |           |
| 370 - 3.3.90.32.00.00    | 1028 | MATERIAL,BEMOUSERVICOPARA DISTRIBUICAO GRATUITA          | 1.500,00  |
| 09                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                            |           |
| 09.002                   |      | DEPARTAMENTOMUNICIPALDEASSISTENCIA EM SAUDE              |           |
| 09.002.10.301.0009.2.045 |      | ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE                  |           |
| 579 - 3.3.90.32.00.00    | 1039 | MATERIAL,BEMOUSERVICOPARA DISTRIBUICAO GRATUITA          | 2.500,00  |
| 583 - 3.3.90.39.00.00    | 2369 | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 1,00      |
| 586 - 3.3.90.48.00.00    | 1001 | OUTROSAUXILIOSFINANCEIROSAPESSOAS FISICAS                | 400,00    |
| 09.002.10.301.0009.2.047 |      | ATIVIDADESDESDOSAGENTESCOMUNITARIOSDE SAUDE - ACS        |           |
| 609 - 3.1.90.94.00.00    | 1039 | INDENIZACOESESTITUICOES TRABALHISTAS                     | 540,00    |
| 614 - 3.3.90.36.00.00    | 1494 | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA FISICA                  | 40,00     |
| 09.002.10.301.0009.2.048 |      | ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL                                |           |
| 627 - 3.3.90.39.00.00    | 1039 | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 2.000,00  |
| 09.003                   |      | DEPARTAMENTOMUNICIPALDEVIGILANCIAEM SAUDE                |           |
| 09.003.10.304.0009.2.065 |      | ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA                       |           |
| 823 - 3.3.90.39.00.00    | 1039 | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 10.800,00 |
| 11                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  |           |
| 11.001                   |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO           |           |
| 11.001.04.122.0011.2.076 |      | ATIVIDADESDESECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO HUMANO |           |
| 983 - 3.3.90.39.00.00    | 1001 | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA                | 455,00    |
| 11.003                   |      | DEPARTAMENTOMUNICIPALDEASSISTENCIA SOCIAL                |           |
| 11.003.08.244.0011.1.005 |      | INVESTIMENTOS-DEPARTAMENTODE CIDADANIA E DESENV SOCIAL   |           |
| 1026 - 4.4.90.30.00.00   | 1001 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 700,00    |
| 11.004                   |      | FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL- FMAS                  |           |
| 11.004.08.245.0011.2.087 |      | ATIVIDADESDEGESTAODOSUAS-IGDSUAS- FMAS                   |           |
| 1191 - 3.3.90.36.00.00   | 1001 | OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA FISICA                  | 1.000,00  |
|                          |      | Total Redução:                                           | 27.836,00 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO**

Prefeita Municipal

**ZANATTA EMERSON FABIO PELOSI**

Secretario De Adm E Finanças

**Publicado por:**  
 Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**9AB022A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025****ORGÃO GERENCIADOR**

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

A empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **81.742.751/0001-85**, com endereço na Avenida Comendador Franco, nº 2711, loja 05, bairro Jardim das Américas, CEP: 81.520-000, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3266-7586, endereço eletrônico e-mail marcfrío@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCOS OSIRES NUNES, inscrito no CPF sob nº. 632.155.949-00 e portador do RG nº 3.600.082-1.

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação parcial do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 43/2025, proveniente do Inexigibilidade nº 022/2025, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos (imunobiológicos) da marca INDREL, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**

**DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 43/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **26/05/2026 até o dia 25/05/2027**, renovando-se parcialmente o quantitativo original.

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Valor    | Valor    |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|----------|
|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med.  |        | Unitário | Total    |
| 1    | 1    | Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmaras de Conservação de Vacinas, modelo RVV 22D, da marca INDREL. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Emissão de relatório de manutenção preventiva realizada, fixação de etiqueta adesiva com data da manutenção e consideração do deslocamento técnico para a execução do serviço. | SEV   | 4      | 860,00   | 3.440,00 |



|                                                                           |   |                                                                                                                                                                                        |       |    |           |           |  |
|---------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|-----------|--|
| 1                                                                         | 2 | Hora técnica para serviços de manutenção corretiva em câmaras conservadoras de vacinas (imunobiológicos) da marca INDREL.                                                              | HORAS | 64 | 420,00    | 26.880,00 |  |
| 1                                                                         | 3 | Fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacinas (imunobiológicos) da marca INDREL. | VLR   | 1  | 12.000,00 | 12.000,00 |  |
| VALOR TOTAL: R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais) |   |                                                                                                                                                                                        |       |    |           |           |  |

DO VALOR

Em razão da prorrogação e renovação parcial do quantitativo registrado, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R\$ 42.320,00** (quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 16 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador

MARCOS OSIRES NUNES - EPP

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:  
Loriane Aggio  
Código Identificador:D6A5D967

ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2026**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **ARQUITETO URBANISTA**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **119/2026 e 120/2026** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **02/2026**, em trâmite por meio do processo administrativo 27644/2025.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2 O contrato terá a validade mínima de 12 (doze) meses para o cargo de Arquiteto Urbanista, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo>. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 2 DOS CARGOS

| Nº DE VAGAS | CARGO               | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                     | VENCIMENTOS  |
|-------------|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02          | ARQUITETO URBANISTA | 40 horas              | Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC; Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dentro do prazo de validade. | R\$ 6.893,31 |

2.1 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

## 3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| FASE                                                                                            | PERÍODO                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Inscrições                                                                                      | 18/03/2026 a 01/04/2026                |
| Publicação da lista provisória de inscritos                                                     | 10/04/2026                             |
| Recursos das inscrições indeferidas                                                             | Do dia 10/04/2026 até o dia 13/04/2026 |
| Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória | 23/04/2026                             |
| Recurso da classificação provisória                                                             | Do dia 23/04/2026 até o dia 24/04/2026 |
| Lista definitiva de classificação                                                               | 29/04/2026                             |
| Decreto de Homologação                                                                          | 30/04/2026                             |

3.1 Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

**Tipo de Processo: “1-GERAL”;**

**Assunto: 857 - “INSCRIÇÃO – PSS ARQUITETO URBANISTA”;**

**Requerimento: Preencher com o Nome Completo do Candidato, Telefone para contato e e-mail.**

**Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR”**

4.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3 Os candidatos também podem optar por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

4.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5 Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6 O candidato poderá efetuar inscrição no cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

**4.7 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO** e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8 Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos e experiência profissional que é opcional):

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 75 anos;

c) Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC;

d) Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dentro do prazo de validade;

e) ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre);

f) Documento de prova de títulos e experiência profissional (**opcional e conforme tabela constante no item 5**).

4.9 Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados.

4.10 Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.12 Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o período de vigência deste edital.

4.13 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.14 Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração étnico-racial (ANEXO VII).

4.15 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.16 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.17 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.18 Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.19 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.20 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.



4.21 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.22 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.23 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

## 5 DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2 Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à ESCOLARIDADE e à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL conforme **tabela abaixo**.

### TABELA DE AVALIAÇÃO

| DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA                                                               |                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diploma / Certificado de Curso de Graduação Completo, acompanhado de Histórico Escolar | Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, <b>conforme o cargo de inscrição</b> , emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. |
| Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU                                  | Apresentação da Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com prazo de validade em vigor;                               |

| TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA):                                                                        |                                                                                                                                                      |                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| TITULAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO                                                       |                                                                                                                                                      |                    |                  |
| Títulos                                                                                                          | Documentos Comprobatórios                                                                                                                            | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
| 1. Doutorado na área de Planejamento Urbano                                                                      | Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC | 2,5                | 2,5              |
| 2. Doutorado na área de Arquitetura                                                                              |                                                                                                                                                      | 2,0                | 2,0              |
| 3. Mestrado na área de Planejamento Urbano                                                                       |                                                                                                                                                      | 1,8                | 1,8              |
| 4. Mestrado na área de Arquitetura e/ou Engenharia                                                               | Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC | 1,5                | 1,5              |
| 5. Especialização (pós-graduação) com carga horária mínima de 360 horas na área de Planejamento Urbano           | Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC | 1,2                | 1,2              |
| 6. Especialização (pós-graduação) com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Arquitetura e/ou Engenharia | Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC | 1,0                | 1,0              |
| 7. Curso de capacitação em REURB                                                                                 | Certificado de Curso de Capacitação em REURB, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 20 horas           | 2,0                | 2,0              |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TÍTULOS                                                                                      |                                                                                                                                                      |                    | 12,0             |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA):                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| As atividades abaixo, correspondem apenas a algumas atividades de atribuição do Arquiteto e Urbanista, as mais relevantes para o interesse deste Órgão. As atividades não elencadas abaixo não serão consideradas na avaliação de prova de Experiência Profissional. |                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                  |
| As atividades elencadas de 1 a 7, só serão pontuadas para projetos de Arquitetura com área igual ou superior a 150 m² e para Projetos em Urbanismo com área de intervenção igual ou superior a 1.500 m², sendo no máximo 3(três) vezes por item                      |                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                  |
| Experiência                                                                                                                                                                                                                                                          | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
| 1. Aprovação, em Órgãos Públicos, de projetos arquitetônicos de empreendimentos residenciais com até 5 unidades                                                                                                                                                      | Cópia do Alvará de Construção<br><br>ou<br>Cópia do carimbo de aprovação do projeto aprovado/emitido pelo órgão público (Prefeitura, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros...) constando o nome do candidato no respectivo documento figurando como | 1,0                | 18,0             |
| 2. Aprovação, em Órgãos Públicos, de Projetos arquitetônicos de empreendimentos comerciais                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                  |
| 3. Aprovação, em Órgãos Públicos, de Projetos de Subdivisão de lote urbano                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                  |
| 4. Aprovação, em Órgãos Públicos, de Projetos de Loteamento                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                  |
| 5. Aprovação, em Órgãos Públicos, de Projetos de Condomínios com mais de 6 unidades                                                                                                                                                                                  | Cópia do carimbo de aprovação do projeto aprovado/emitido pelo órgão público (Prefeitura, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros...) constando o nome do candidato no respectivo documento figurando como                                            |                    |                  |
| 6. Experiência em execução de obras e serviços técnicos de Arquitetura                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                  |

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |                   |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
|                                                                                                                      | Responsável Técnico pela atividade correspondente                                                                                                                        |                   |      |
|                                                                                                                      | Ou                                                                                                                                                                       |                   |      |
|                                                                                                                      | CAT acompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                             |                   |      |
| 7. Elaboração de projetos arquitetônicos para EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, pontuados para cada uma das finalidades abaixo: |                                                                                                                                                                          |                   |      |
| - EDUCAÇÃO                                                                                                           | RRT(s) - Registros de Responsabilidade Técnica acompanhados de Atestados com a descrição das atividades desenvolvidas, emitido por órgão ou empresa pública              | 4,0               | 12,0 |
| - SAÚDE                                                                                                              | Ou                                                                                                                                                                       |                   |      |
| - CULTURA                                                                                                            | CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Na CAT discriminação expressa das atividades desenvolvidas que serão pontuadas |                   |      |
| - ESPORTES                                                                                                           |                                                                                                                                                                          |                   |      |
| - Entre outros;                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |                   |      |
| 8. Participação na Elaboração de Planos Urbanísticos, pontuados para cada uma das finalidades abaixo:                | RRT(s) - Registros de Responsabilidade Técnica acompanhados de Atestados com a descrição das atividades desenvolvidas, emitido por órgão ou empresa pública              |                   |      |
| - Plano Diretor Municipal                                                                                            | Ou                                                                                                                                                                       | 4,0               | 12,0 |
| - Plano de Mobilidade Urbana                                                                                         | CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Na CAT discriminação expressa das atividades desenvolvidas que serão pontuadas |                   |      |
| - Plano de Habitação de Interesse Social                                                                             |                                                                                                                                                                          |                   |      |
| 9. Experiência Profissional em Cargo/Função Pública como Arquiteto e/ou Urbanista                                    | RRT de Cargo/Função Pública no Cargo de Arquiteto e Urbanista acompanhado da Declaração de Órgão Público ou outro documento equivalente                                  | 5,75 por semestre | 46,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA                                                                                      |                                                                                                                                                                          |                   | 88,0 |

**PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL 100,0**

#### DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

Os documentos de TÍTULOS e documentos comprobatórios de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deverão ser apresentados no ato da inscrição. Somente os documentos inseridos no Protocolo Eletrônico.

Os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10,0 pontos serão classificados em Lista Nominal, na ordem decrescente de pontuação.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição e/ou não atingirem a pontuação mínima de 10,0 pontos, serão desclassificados.

#### CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Obter a maior pontuação para o item 9;
- Obter a maior pontuação para o item 8;
- Tiver a maior titulação acadêmica;
- Apresentar idade mais avançada.

#### 5.2.1 ESCOLARIDADE

5.2.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.8**, no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3 A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5 Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6 O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe no dia da contratação.

## **5.2.2 DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.2.2.1 Será pontuada a experiência profissional conforme detalhado no item 5.2.

5.2.2.2 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em 5,75 pontos na pontuação.

5.2.2.3 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

## **6 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

6.1 Somente dos candidatos classificados será realizada análise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2 A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3 É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 3.

6.4 Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5 Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6 Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1 Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

**Tipo de Processo: “1-GERAL”;**

**Assunto: 858 - “RECURSO – PSS ARQUITETO URBANISTA”;**

**Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato**

**Anexo: Formulário do anexo I.**

7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4 Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

7.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6 A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.



8.2 A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

8.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.13, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5 Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.11 e 4.15, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município ([www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)), nas datas constantes do item 3 deste edital.

## 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2 A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2.1 O candidato convocado poderá solicitar final de lista (anexo VI).

9.3 A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

9.4 O candidato será convocado através do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.5 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.6 O contrato terá **prazo mínimo de 12 meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

9.7 Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Arquiteto Urbanista:** Desempenhar atividades de coordenação, elaboração e avaliação de planos, projetos, estudos de desenvolvimento urbano e investimento público. Definir propostas da legislação urbanística. Elaborar pareceres técnicos sobre projetos, consultas e processos. Elaborar planos, programas, projetos e estudos arquitetônicos e avaliação as intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Integrar equipes multidisciplinares, para elaborar projetos, planos e programas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Planejar e/ou coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos arquitetônicos; Planejar e/ou coordenar projetos e trabalhos relativos a equipamentos, mobiliário urbano, integrando-os ao espaço físico da cidade; Elaborar e/ou coordenar projetos e trabalhos de paisagismo e preservação ambiental, dos bens de patrimônio cultural, artístico e arquitetônico, com o objetivo de preservar o acervo histórico-cultural e o meio ambiente da cidade; Conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de Sistemas Geográficos de Informações; Orientar o planejamento urbano; Elaborar propostas nas áreas de uso do solo, sistema viário e circulação, transporte, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano, através do instrumento de política urbana; Elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ou processos administrativos e judiciais; Prestar informações quanto a aplicação da legislação e diretrizes urbanísticas vigentes; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município de Balsa Nova; Desenvolver atividades de estudo, planejamento, especificação, orçamentação, viabilidade técnico-econômica, execução e fiscalização de projetos, serviços técnicos e obras públicas; Executar outras atividades correlatas; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Trabalhar seguindo normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade, e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado 02/2026 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 119/2026 e 120/2026.

11.2 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

11.4 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (ano) ano podendo ser renovável por igual período.

11.7 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8 Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.9 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município ([www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 02/2026, pela Secretaria de Municipal de Obras e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 17 de março de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**À Comissão Organizadora:**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

**Requer reconsideração da decisão de indeferimento:**

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisória;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

\_\_\_\_\_

Documento(s) Anexado(s):

\_\_\_\_\_

Balsa Nova, de de 20\_\_

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

( )Deferido ( )Indeferido

Assinaturas:

**ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)**



Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.
- 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador (a) de RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que não fui demitido (a) ou exonerado (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento.

A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Município)

Balsa Nova, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública

Eu, ..... RG. .... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

##### **1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

Unidade: ..... Fone: .....

Endereço:.....Bairro:.....Cidade:..... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

##### **2 - HORÁRIO DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: .....

Horário de trabalho: .....

Remuneração: .....

Balsa Nova, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

#### **ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

D – Função pretendida: ( ) Profissional da Educação - Professor

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_

**ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), solicito, remanejamento, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 02/2026 para o final da lista de classificação, pois não assumirei a vaga no momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII -TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 02/2026 de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**0765EEC1

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 055/2026**

**DECRETO Nº 055/2026**

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”



**OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 693.710,04 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e dez reais e quatro centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

|                                            |         |   |                                                                                                                            |            |                  |
|--------------------------------------------|---------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão:                                     | 13.000  | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                 |            |                  |
| Unidade Orçamentária:                      | 13.005  | - | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                                                               |            |                  |
| 13.005. 08 122 0015.2129                   |         | - | Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados ao Direito da Mulher                                         |            |                  |
| Fonte                                      | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente                                                                          |            |                  |
| 3.1.90.11.00.00                            |         | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                                                              | R\$        | 40.504,50        |
| 3.1.90.13.00.00                            |         | - | Contribuições Patronais                                                                                                    | R\$        | 6.000,00         |
| Fonte                                      | 0 2 940 | - | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 – exercícios anteriores |            |                  |
| 3.3.90.36.00.00                            |         | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                                                               | R\$        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00                            |         | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                             | R\$        | 40.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |         |   |                                                                                                                            | <b>R\$</b> | <b>91.504,50</b> |

|                                            |         |   |                                                                                    |            |                  |
|--------------------------------------------|---------|---|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão:                                     | 13.000  | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                                         |            |                  |
| Unidade Orçamentária:                      | 13.005  | - | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                       |            |                  |
| 13.005. 08 422 0015.2132                   |         | - | Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados ao Direito da Mulher |            |                  |
| Fonte                                      | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente                                  |            |                  |
| 3.3.90.39.00.00                            |         | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                     | R\$        | 70.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |         |   |                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>70.000,00</b> |

|                                            |          |   |                                                                                                           |            |                   |
|--------------------------------------------|----------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão:                                     | 13.000   | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                |            |                   |
| Unidade Orçamentária:                      | 13.002   | - | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                     |            |                   |
| 13.002. 08 244 0015.2136                   |          | - | Manutenção de Serviços Socioassistenciais do Fundo Da Assistência Social                                  |            |                   |
| Fonte                                      | 0 2 934  | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – exercícios anteriores                           |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00                            |          | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                            | R\$        | 41.196,21         |
| Fonte                                      | 0 2 936  | - | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS – exercícios anteriores                                     |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00                            |          | - | Material de Consumo                                                                                       | R\$        | 508,99            |
| Fonte                                      | 0 2 1083 | - | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer – exercícios anteriores |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00                            |          | - | Material de Consumo                                                                                       | R\$        | 69.827,66         |
| Fonte                                      | 0 2 1136 | - | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Deliberação Nº 069/2022 - CEAS/PR – exercícios anteriores |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00                            |          | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                            | R\$        | 58.456,51         |
| Fonte                                      | 0 2 1142 | - | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 088/2024 CEAS PR – exercícios anteriores      |            |                   |
| 4.4.90.52.00.00                            |          | - | Equipamento e material Permanente                                                                         | R\$        | 25.091,80         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |          |   |                                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>195.081,17</b> |

|                                            |          |   |                                                                                                                              |            |                   |
|--------------------------------------------|----------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão:                                     | 13.000   | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                   |            |                   |
| Unidade Orçamentária:                      | 13.003   | - | Fundo para a Infância e Adolescência                                                                                         |            |                   |
| 13.003. 08 243 0015.6139                   |          | - | Manutenção de Programas e Projetos Voltados a Criança e ao Adolescente                                                       |            |                   |
| Fonte                                      | 0 2 1006 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores                                              |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00                            |          | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                               | R\$        | 16.104,66         |
| Fonte                                      | 0 2 1048 | - | Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA – exercícios anteriores                                       |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00                            |          | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                               | R\$        | 18.744,67         |
| Fonte                                      | 0 2 1073 | - | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – exercícios anteriores |            |                   |
| 4.4.90.52.00.00                            |          | - | Equipamento e material Permanente                                                                                            | R\$        | 17.358,51         |
| Fonte                                      | 0 2 1135 | - | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Deliberação Nº 078/2022 - CEDCA/PR – exercícios anteriores                   |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00                            |          | - | Material de Consumo                                                                                                          | R\$        | 1.085,65          |
| Fonte                                      | 0 2 1151 | - | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 013/2025 CEDCA PR – exercícios anteriores                        |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00                            |          | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                               | R\$        | 16.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00                            |          | - | Equipamento e material Permanente                                                                                            | R\$        | 174.856,17        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |          |   |                                                                                                                              | <b>R\$</b> | <b>244.149,66</b> |

|                                            |          |   |                                                                                                                                               |            |                  |
|--------------------------------------------|----------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão:                                     | 13.000   | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                    |            |                  |
| Unidade Orçamentária:                      | 13.004   | - | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                                                                                  |            |                  |
| 13.004. 08 241 0015.2142                   |          | - | Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados a Pessoa Idosa                                                                  |            |                  |
| Fonte                                      | 0 2 1088 | - | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011 – exercícios anteriores                                                              |            |                  |
| 3.3.90.39.00.00                            |          | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                | R\$        | 7.509,50         |
| Fonte                                      | 0 2 1159 | - | Trans. de Programas Estaduais - Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – exercícios anteriores |            |                  |
| 4.4.90.52.00.00                            |          | - | Equipamento e material Permanente                                                                                                             | R\$        | 40.465,21        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |          |   |                                                                                                                                               | <b>R\$</b> | <b>47.974,71</b> |

|                                            |          |   |                                                                                           |            |                   |
|--------------------------------------------|----------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão:                                     | 13.000   | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                                                |            |                   |
| Unidade Orçamentária:                      | 13.005   | - | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                              |            |                   |
| 13.005. 08 422 0015.2144                   |          | - | Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados ao Direito da Mulher        |            |                   |
| Fonte                                      | 0 2 1160 | - | Trans. de Programas Estaduais - Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR – exercícios anteriores |            |                   |
| 4.4.90.52.00.00                            |          | - | Equipamento e material Permanente                                                         | R\$        | 45.000,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |          |   |                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>45.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO</b>     |          |   |                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>696.710,04</b> |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 578.710,04 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e dez reais e quatro centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição                                                                                                             | Valor      |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 934               | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                                                               | 41.196,21  |
| 936               | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                                                         | 508,99     |
| 940               | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015                    | 46.504,50  |
| 1006              | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                                                               | 16.104,66  |
| 1048              | Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA                                                        | 18.744,67  |
| 1073              | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)                  | 17.358,51  |
| 1083              | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer                                     | 69.827,66  |
| 1088              | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011                                                              | 7.509,50   |
| 1135              | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Deliberação Nº 078/2022 - CEDCA/PR                                    | 1.085,65   |
| 1136              | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Deliberação Nº 069/2022 - CEAS/PR                                     | 58.456,51  |
| 1142              | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 088/2024 CEAS PR                                          | 25.091,80  |
| 1151              | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 013/2025 CEDCA PR                                         | 190.856,17 |
| 1159              | Trans. de Programas Estaduais - Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo | 40.465,21  |
| 1160              | Trans. de Programas Estaduais - Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR                                                     | 45.000,00  |

**II –** Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

|                                      |         |   |                                                                                    |            |                  |
|--------------------------------------|---------|---|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão:                               | 13.000  | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                                         |            |                  |
| Unidade Orçamentária:                | 13.005  | - | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                       |            |                  |
| 13.005. 08 122 0015.2129             |         | - | Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados ao Direito da Mulher |            |                  |
| Fonte                                | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente                                  |            |                  |
| 3.1.90.11.00.00                      |         | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                      | R\$        | 40.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE</b> |         |   |                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>40.000,00</b> |

|                                      |         |   |                                                                          |            |                  |
|--------------------------------------|---------|---|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão:                               | 13.000  | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                               |            |                  |
| Unidade Orçamentária:                | 13.002  | - | Fundo Municipal de Assistência Social                                    |            |                  |
| 13.002. 08 243 0015.6136             |         | - | Manutenção de Serviços Socioassistenciais do Fundo Da Assistência Social |            |                  |
| Fonte                                | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente                        |            |                  |
| 3.3.90.39.00.00                      |         | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                           | R\$        | 65.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE</b> |         |   |                                                                          | <b>R\$</b> | <b>65.000,00</b> |

|                          |         |   |                                                                        |     |           |
|--------------------------|---------|---|------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| Órgão:                   | 13.000  | - | Secretaria Municipal de Assistência Social                             |     |           |
| Unidade Orçamentária:    | 13.003  | - | Fundo para a Infância e Adolescência                                   |     |           |
| 13.003. 08 243 0015.6139 |         | - | Manutenção de Programas e Projetos Voltados a Criança e ao Adolescente |     |           |
| Fonte                    | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente                      |     |           |
| 4.4.90.52.00.00          |         | - | Equipamento e material Permanente                                      | R\$ | 10.000,00 |

|                               |     |            |
|-------------------------------|-----|------------|
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | R\$ | 10.000,00  |
| TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO     | R\$ | 115.000,00 |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentárias 2129, 2132, 2136, 6139, 2142 e 2144, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação                                                           | Produto/Unidade                              | 2026              | 2027         | 2028         | 2029         |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                              | Suporte Administrativo – Gerencial/<br>Meses | Metas Físicas     |              |              |              |
| 122    | SUBFUNÇÃO: Administração Geral                                          |                                              | 12                | 12           | 12           | 12           |
| 0015   | PROGRAMA: Programa de Ação Social                                       |                                              | Metas Financeiras |              |              |              |
| 2129   | ATIVIDADE:<br>Construção e Ampliação de Unidade de Educação Fundamental |                                              | 3.465.850,50      | 3.583.182,00 | 3.821.663,00 | 4.031.930,00 |

| Código | Especificação                                                           | Produto/Unidade  | 2026              | 2027       | 2028       | 2029       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                              | Prédios/ Unidade | Metas Físicas     |            |            |            |
| 244    | SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária                                      |                  | 4                 | 4          | 4          | 4          |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                     |                  | Metas Financeiras |            |            |            |
| 2132   | ATIVIDADE:<br>Construção e Ampliação de Unidade de Educação Fundamental |                  | 250.000,00        | 189.000,00 | 198.450,00 | 208.372,00 |

| Código | Especificação                                                                       | Produto/Unidade                            | 2026              | 2027       | 2028       | 2029       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                                          | Suporte Administrativo – Gerencial / Meses | Metas Físicas     |            |            |            |
| 244    | SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária                                                  |                                            | 12                | 12         | 12         | 12         |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                                 |                                            | Metas Financeiras |            |            |            |
| 2136   | ATIVIDADE: Manutenção de Serviços Socioassistenciais do Fundo Da Assistência Social |                                            | 486.686,17        | 372.649,00 | 389.475,00 | 407.148,00 |

| Código | Especificação                                                                     | Produto/Unidade                                      | 2026              | 2027       | 2028       | 2029         |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|--------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                                        | Suporte Gerencial de Planejamento e Execução / Meses | Metas Físicas     |            |            |              |
| 243    | SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente                                 |                                                      | 12                | 12         | 12         | 12           |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                               |                                                      | Metas Financeiras |            |            |              |
| 6139   | ATIVIDADE: Manutenção de Programas e Projetos Voltados a Criança e ao Adolescente |                                                      | 936.636,66        | 807.270,00 | 970.092,00 | 1.105.928,00 |

| Código | Especificação                                                                              | Produto/Unidade                      | 2026              | 2027       | 2028       | 2029       |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                                                 | Serviços Socioassistenciais/ Unidade | Metas Físicas     |            |            |            |
| 241    | SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa                                                      |                                      | 12                | 12         | 12         | 12         |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                                        |                                      | Metas Financeiras |            |            |            |
| 2142   | ATIVIDADE:<br>Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados a Pessoa Idosa |                                      | 215.474,71        | 172.420,00 | 177.463,00 | 182.795,00 |

| Código | Especificação                                                                                    | Produto/Unidade                      | 2026              | 2027     | 2028     | 2029     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                                                       | Serviços Socioassistenciais/ Unidade | Metas Físicas     |          |          |          |
| 422    | SUBFUNÇÃO: Direito Individuais, Coletivos e Difusos                                              |                                      | 12                | 12       | 12       | 12       |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                                              |                                      | Metas Financeiras |          |          |          |
| 2144   | ATIVIDADE:<br>Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados ao Direito da Mulher |                                      | 46.500,00         | 1.575,00 | 1.653,00 | 1.735,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2129, 2132, 2136, 6139, 2142 e 2144, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação                                                           | Produto/Unidade                           | 2026              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                              | Suporte Administrativo – Gerencial/ Meses | Metas Físicas     |
| 122    | SUBFUNÇÃO: Administração Geral                                          |                                           | 12                |
| 0015   | PROGRAMA: Programa de Ação Social                                       |                                           | Metas Financeiras |
| 2129   | ATIVIDADE:<br>Construção e Ampliação de Unidade de Educação Fundamental |                                           | 3.465.850,50      |

| Código | Especificação                                                           | Produto/Unidade  | 2026              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                              | Prédios/ Unidade | Metas Físicas     |
| 244    | SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária                                      |                  | 4                 |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                     |                  | Metas Financeiras |
| 2132   | ATIVIDADE:<br>Construção e Ampliação de Unidade de Educação Fundamental |                  | 250.000,00        |

| Código | Especificação                                                                       | Produto/Unidade                            | 2026              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                                          | Suporte Administrativo - Gerencial / Meses | Metas Físicas     |
| 244    | SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária                                                  |                                            | 12                |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                                 |                                            | Metas Financeiras |
| 2136   | ATIVIDADE: Manutenção de Serviços Socioassistenciais do Fundo Da Assistência Social |                                            | 486.686,17        |

| Código | Especificação                                                                     | Produto/Unidade                                      | 2026              |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                                        | Suporte Gerencial de Planejamento e Execução / Meses | Metas Físicas     |
| 243    | SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente                                 |                                                      | 12                |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                               |                                                      | Metas Financeiras |
| 6139   | ATIVIDADE: Manutenção de Programas e Projetos Voltados a Criança e ao Adolescente |                                                      | 936.636,66        |

| Código | Especificação                                                                              | Produto/Unidade                      | 2026              |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                                                 | Serviços Socioassistenciais/ Unidade | Metas Físicas     |
| 241    | SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa                                                      |                                      | 12                |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                                        |                                      | Metas Financeiras |
| 2142   | ATIVIDADE:<br>Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados a Pessoa Idosa |                                      | 215.474,71        |

| Código | Especificação                                                                                    | Produto/Unidade                     | 2026              |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 08     | FUNÇÃO: Assistência Social                                                                       | Serviços Socioassistenciais / Meses | Metas Físicas     |
| 422    | SUBFUNÇÃO: Direito Individuais, Coletivos e Difusos                                              |                                     | 12                |
| 0015   | PROGRAMA: - Programa de Ação Social                                                              |                                     | Metas Financeiras |
| 2144   | ATIVIDADE:<br>Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados ao Direito da Mulher |                                     | 46.500,00         |

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de março de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

**Publicado por:**  
Lucimara Silva Oliveira Falarz  
**Código Identificador:**30D49489

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 057/2026**

**DECRETO Nº 057/2026**



Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”

**OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

## DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

|                                            |          |   |                                                                                    |            |                   |
|--------------------------------------------|----------|---|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão:                                     | 12.000   | - | Fundo Municipal de Saúde                                                           |            |                   |
| Unidade Orçamentária:                      | 12.001   | - | Gabinete do Secretário                                                             |            |                   |
| 12.001.10 301 0016.2115                    |          | - | Manutenção dos Serviços de Saúde                                                   |            |                   |
| Fonte                                      | 0 2 1161 | - | Emenda Comissão de Assuntos Sociais - CAS - INCREMENTO PAP – exercícios anteriores |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00                            |          | - | Material de Consumo                                                                | R\$        | 50.000,00         |
| Fonte                                      | 0 2 000  | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores                               |            |                   |
| 3.1.90.04.00.00                            |          | - | Contratação Por Tempo Determinado                                                  | R\$        | 185.000,00        |
| Fonte                                      | 0 2 303  | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores             |            |                   |
| 3.1.90.04.00.00                            |          | - | Contratação Por Tempo Determinado                                                  | R\$        | 660.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |          |   |                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>895.000,00</b> |

|                                            |         |   |                                                      |            |                 |
|--------------------------------------------|---------|---|------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Órgão:                                     | 12.000  | - | Fundo Municipal de Saúde                             |            |                 |
| Unidade Orçamentária:                      | 12.001  | - | Gabinete do Secretário                               |            |                 |
| 12.001.10 301 0016.2109                    |         | - | Apoio aos Serviços Administrativos do FMS            |            |                 |
| Fonte                                      | 0 2 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores |            |                 |
| 3.1.90.04.00.00                            |         | - | Contratação Por Tempo Determinado                    | R\$        | 2.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |         |   |                                                      | <b>R\$</b> | <b>2.000,00</b> |

|                                            |          |   |                                                                                    |            |                   |
|--------------------------------------------|----------|---|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão:                                     | 12.000   | - | Fundo Municipal de Saúde                                                           |            |                   |
| Unidade Orçamentária:                      | 12.001   | - | Gabinete do Secretário                                                             |            |                   |
| 12.001.10 301 0016.2119                    |          | - | Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas                                   |            |                   |
| Fonte                                      | 0 2 1161 | - | Emenda Comissão de Assuntos Sociais - CAS - INCREMENTO PAP – exercícios anteriores |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00                            |          | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                     | R\$        | 50.000,00         |
| Fonte                                      | 0 2 000  | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores                               |            |                   |
| 3.1.90.04.00.00                            |          | - | Contratação Por Tempo Determinado                                                  | R\$        | 320.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |          |   |                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>370.000,00</b> |

|                                            |          |   |                                                                                    |            |                   |
|--------------------------------------------|----------|---|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão:                                     | 12.000   | - | Fundo Municipal de Saúde                                                           |            |                   |
| Unidade Orçamentária:                      | 12.001   | - | Gabinete do Secretário                                                             |            |                   |
| 12.001.10 302 0016.2123                    |          | - | Assistência Farmacêutica                                                           |            |                   |
| Fonte                                      | 0 2 1161 | - | Emenda Comissão de Assuntos Sociais - CAS - INCREMENTO PAP – exercícios anteriores |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00                            |          | - | Material de Consumo                                                                | R\$        | 150.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> |          |   |                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |

|                         |          |   |                                                                                    |     |           |
|-------------------------|----------|---|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| Órgão:                  | 12.000   | - | Fundo Municipal de Saúde                                                           |     |           |
| Unidade Orçamentária:   | 12.001   | - | Gabinete do Secretário                                                             |     |           |
| 12.001.10 305 0016.2126 |          | - | Ações de Vigilância Epidemiológica                                                 |     |           |
| Fonte                   | 0 2 1161 | - | Emenda Comissão de Assuntos Sociais - CAS - INCREMENTO PAP – exercícios anteriores |     |           |
| 4.4.90.52.00.00         |          | - | Equipamento e material Permanente                                                  | R\$ | 50.000,00 |

|                                            |            |                     |
|--------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b> | <b>R\$</b> | <b>50.000,00</b>    |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO</b>     | <b>R\$</b> | <b>1.467.000,00</b> |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fontes de Recursos | Descrição                                                                   | Valor      |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 000                | Recursos Ordinários (Livres)                                                | 507.000,00 |
| 303                | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RESOLUÇÃO SESA N º 506/2023 | 660.000,00 |
| 1161               | Emenda Comissão de Assuntos Sociais - CAS - INCREMENTO PAP                  | 300.000,00 |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentárias 2109, 2115, 2119, 2123 e 2126, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação                                        | Produto/Unidade             | 2026              | 2027         | 2028         | 2029         |
|--------|------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                                        | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas     |              |              |              |
| 301    | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica                            |                             | 12                | 12           | 12           | 12           |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde          |                             | Metas Financeiras |              |              |              |
| 2109   | ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS |                             | 2.560.975,00      | 2.475.296,00 | 2.618.863,00 | 2.770.750,00 |

| Código | Especificação                               | Produto/Unidade             | 2026              | 2027         | 2028         | 2029          |
|--------|---------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                               | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas     |              |              |               |
| 301    | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica                   |                             | 12                | 12           | 12           | 12            |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde |                             | Metas Financeiras |              |              |               |
| 2115   | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde |                             | 10.829.539,27     | 9.225.743,00 | 9.765.492,00 | 10.435.924,00 |

| Código | Especificação                                               | Produto/Unidade                | 2026              | 2027          | 2028          | 2029          |
|--------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                                               | Centro Médico Mantido/ Unidade | Metas Físicas     |               |               |               |
| 301    | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica                                   |                                | 1                 | 1             | 1             | 1             |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde                 |                                | Metas Financeiras |               |               |               |
| 2119   | ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas |                                | 11.298.743,00     | 10.445.960,00 | 11.062.912,00 | 11.616.267,00 |

| Código | Especificação                                    | Produto/Unidade            | 2026              | 2027         | 2028         | 2029         |
|--------|--------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                                    | Pessoas Atendidas/ Pessoas | Metas Físicas     |              |              |              |
| 302    | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                            | 3.215             | 3.215        | 3.215        | 3.215        |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde      |                            | Metas Financeiras |              |              |              |
| 2123   | ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica              |                            | 1.325.750,00      | 1.245.696,00 | 1.317.389,00 | 1.393.244,00 |

| Código | Especificação                                 | Produto/Unidade             | 2026              | 2027       | 2028       | 2029       |
|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                                 | Controle Executado/ Unidade | Metas Físicas     |            |            |            |
| 305    | SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica          |                             | 12                | 12         | 12         | 12         |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde   |                             | Metas Financeiras |            |            |            |
| 2126   | ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica |                             | 601.846,00        | 364.666,00 | 377.486,00 | 392.176,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2109, 2115, 2119, 2123 e 2126, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação                                        | Produto/Unidade             | 2026              |
|--------|------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                                        | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas     |
| 301    | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica                            |                             | 12                |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde          |                             | Metas Financeiras |
| 2109   | ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS |                             | 2.560.975,00      |

| Código | Especificação                               | Produto/Unidade             | 2026              |
|--------|---------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                               | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas     |
| 301    | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica                   |                             | 12                |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde |                             | Metas Financeiras |
| 2115   | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde |                             | 10.829.539,27     |

| Código | Especificação                                               | Produto/Unidade                | 2026              |
|--------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                                               | Centro Médico Mantido/ Unidade | Metas Físicas     |
| 301    | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica                                   |                                | 1                 |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde                 |                                | Metas Financeiras |
| 2119   | ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas |                                | 11.298.743,00     |

| Código | Especificação                                    | Produto/Unidade            | 2026              |
|--------|--------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                                    | Pessoas Atendidas/ Pessoas | Metas Físicas     |
| 302    | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                            | 3.215             |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde      |                            | Metas Financeiras |
| 2123   | ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica              |                            | 1.325.750,00      |

| Código | Especificação                                 | Produto/Unidade             | 2026              |
|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 10     | FUNÇÃO: Saúde                                 | Controle Executado/ Unidade | Metas Físicas     |
| 305    | SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica          |                             | 12                |
| 0016   | PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde   |                             | Metas Financeiras |
| 2126   | ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica |                             | 601.846,00        |

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de março de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Lucimara Silva Oliveira Falarz  
**Código Identificador:**B5851A17

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 056/2026**

**DECRETO Nº 056/2026**

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso das atribuições,

# DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2025, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal, especificados no anexo.

**Art. 2º** - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de março de 2026.

**Art. 3º** - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 17 de março de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

| ANEXO I - DECRETO Nº 056/2026 |            |                                                                  |       |      |               |                           |
|-------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|---------------------------|
| EMPENHO Nº                    | DATA       | CREDOR                                                           | FONTE | G.F. | VALOR         | PROCESSADO / Ñ PROCESSADO |
| 7497/2025                     | 14/11/2025 | HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA                                         | 1002  | E    | R\$ 1.560,00  | Não Processado            |
| 8141/2025                     | 04/12/2025 | HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA                                        | 1002  | E    | R\$ 1.006,94  | Não Processado            |
| 8118/2025                     | 03/12/2025 | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                | 1002  | E    | R\$ 818,92    | Não Processado            |
| 6579/2025                     | 02/10/2025 | LEV INDUSTRIAL LTDA                                              | 1002  | E    | R\$ 10.390,00 | Não Processado            |
| 6574/2025                     | 02/10/2025 | LEV INDUSTRIAL LTDA                                              | 1033  | E    | R\$ 10.390,00 | Não Processado            |
| 5147/2025                     | 12/08/2025 | UNIAO ELETROMOVEIS LTDA                                          | 1008  | E    | R\$ 740,76    | Não Processado            |
| 6791/2025                     | 10/10/2025 | UNIAO ELETROMOVEIS LTDA                                          | 303   | E    | R\$ 1.944,09  | Não Processado            |
| 5145/2025                     | 12/08/2025 | FEIRA FACIL LTDA                                                 | 1008  | E    | R\$ 667,99    | Não Processado            |
| 6496/2025                     | 29/09/2025 | FEIRA FACIL LTDA                                                 | 303   | E    | R\$ 848,64    | Não Processado            |
| 3487/2025                     | 26/05/2025 | M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA         | 1008  | E    | R\$ 2.272,00  | Não Processado            |
| 6123/2025                     | 19/09/2025 | M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA         | 1002  | E    | R\$ 8.495,75  | Não Processado            |
| 5146/2025                     | 12/08/2025 | MAGATAO SUPERMERCADO LTDA                                        | 303   | E    | R\$ 1.428,10  | Não Processado            |
| 5081/2025                     | 08/08/2025 | VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA                                     | 1000  | E    | R\$ 2.932,50  | Não Processado            |
| 5910/2025                     | 10/09/2025 | MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA                                        | 1000  | E    | R\$ 4.050,00  | Não Processado            |
| 6777/2025                     | 09/10/2025 | ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA                      | 1000  | E    | R\$ 33,96     | Não Processado            |
| 3497/2025                     | 27/05/2025 | DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. | 1000  | E    | R\$ 120,27    | Não Processado            |
| 3013/2025                     | 14/05/2025 | ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA                                      | 1000  | E    | R\$ 1.979,49  | Não Processado            |
| 4647/2025                     | 25/07/2025 | TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA                      | 1000  | E    | R\$ 4.586,62  | Não Processado            |
| 8102/2025                     | 02/12/2025 | FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA.                 | 1000  | E    | R\$ 759,32    | Não Processado            |
| 8645/2025                     | 19/12/2025 | PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA                                         | 1000  | E    | R\$ 260,48    | Não Processado            |
| 4465/2025                     | 16/07/2025 | PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA                                         | 1000  | E    | R\$ 651,24    | Não Processado            |
| 7907/2025                     | 27/11/2025 | PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA                                         | 1000  | E    | R\$ 195,36    | Não Processado            |
| 7282/2025                     | 31/10/2025 | PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA                                         | 1000  | E    | R\$ 434,16    | Não Processado            |
| 8279/2025                     | 15/12/2025 | CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA                                      | 1000  | E    | R\$ 147,19    | Não Processado            |
| 7417/2025                     | 06/11/2025 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | 1000  | E    | R\$ 3.911,95  | Não Processado            |
| 7937/2025                     | 28/11/2025 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | 1000  | E    | R\$ 3.723,96  | Não Processado            |
| 8223/2025                     | 09/12/2025 | JOACIR AUGUSTO BRESSAN                                           | 1000  | E    | R\$ 7,07      | Não Processado            |
| 8143/2025                     | 04/12/2025 | EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA                             | 1006  | E    | R\$ 1.474,24  | Não Processado            |
| 7585/2025                     | 26/11/2025 | JEFFERSON DO NASCIMENTO                                          | 1000  | E    | R\$ 400,00    | Não Processado            |
| 7325/2025                     | 04/11/2025 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA                    | 1000  | E    | R\$ 43,70     | Não Processado            |
| 7313/2025                     | 03/11/2025 | LUIZ MINIOLI NETTO                                               | 21135 | EA   | R\$ 2.505,56  | Não Processado            |
| 7288/2025                     | 03/11/2025 | MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA                            | 1000  | E    | R\$ 181,60    | Não Processado            |
| 7268/2025                     | 30/10/2025 | RELIANCE TRANSPORTES LTDA                                        | 1000  | E    | R\$ 4.164,58  | Não Processado            |
| 7257/2025                     | 30/10/2025 | RELIANCE TRANSPORTES LTDA                                        | 1000  | E    | R\$ 827,40    | Não Processado            |
| 6939/2025                     | 23/10/2025 | ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA                                      | 3000  | EA   | R\$ 654,42    | Não Processado            |
| 6680/2025                     | 06/10/2025 | BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA                                | 940   | E    | R\$ 308,00    | Não Processado            |
| 6671/2025                     | 06/10/2025 | K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP         | 1000  | E    | R\$ 600,00    | Não Processado            |
| 6667/2025                     | 06/10/2025 | BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA                                | 1000  | E    | R\$ 644,00    | Não Processado            |
| 6658/2025                     | 06/10/2025 | K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP         | 1000  | E    | R\$ 600,00    | Não Processado            |
| 6656/2025                     | 06/10/2025 | BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA                                | 1000  | E    | R\$ 322,00    | Não Processado            |
| 6651/2025                     | 06/10/2025 | BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA                                | 1000  | E    | R\$ 322,00    | Não Processado            |
| 6622/2025                     | 03/10/2025 | K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP         | 1151  | E    | R\$ 600,00    | Não Processado            |
| 6619/2025                     | 03/10/2025 | BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA                                | 1151  | E    | R\$ 1.498,00  | Não Processado            |
| 6545/2025                     | 01/10/2025 | COMERCIAL BORA EIRELI                                            | 1000  | E    | R\$ 126,08    | Não Processado            |



|                                          |            |                                   |      |   |                      |                |
|------------------------------------------|------------|-----------------------------------|------|---|----------------------|----------------|
| 6053/2025                                | 17/09/2025 | AUTO POSTO MIRANTE LTDA           | 1000 | E | R\$ 3.190,00         | Não Processado |
| 5946/2025                                | 11/09/2025 | AIVY VARIEDADES LTDA              | 1000 | E | R\$ 595,97           | Não Processado |
| 5904/2025                                | 10/09/2025 | AIVY VARIEDADES LTDA              | 1000 | E | R\$ 185,61           | Não Processado |
| 5241/2025                                | 19/08/2025 | JOACIR AUGUSTO BRESSAN            | 1000 | E | R\$ 104,91           | Não Processado |
| 5043/2025                                | 05/08/2025 | JOACIR AUGUSTO BRESSAN            | 1000 | E | R\$ 1.085,00         | Não Processado |
| 4945/2025                                | 29/07/2025 | PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA | 1000 | E | R\$ 135,60           | Não Processado |
| 4307/2025                                | 04/07/2025 | ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO  | 1000 | E | R\$ 1.320,00         | Não Processado |
| 2817/2025                                | 30/04/2025 | RELANCE TRANSPORTES LTDA          | 1000 | E | R\$ 1.761,42         | Não Processado |
| 1778/2025                                | 21/03/2025 | PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA | 1000 | E | R\$ 31,20            | Não Processado |
| 497/2025                                 | 27/01/2025 | PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA | 1000 | E | R\$ 197,39           | Não Processado |
|                                          |            | <b>TOTAL</b>                      |      |   | <b>R\$ 88.235,44</b> |                |
| <b>CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO</b> |            |                                   |      |   |                      |                |
| Prefeito Municipal                       |            |                                   |      |   |                      |                |

**Publicado por:**  
Lucimara Silva Oliveira Falarz  
**Código Identificador:**EAEB6ED9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Licitação Nr°:     | Pregão 4/ 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) ESTUFAS MODELO BANDEIRANTES COM NO MÍNIMO 480M², PREFERENCIALMENTE 20X24M, COBERTURA COM FILME TRANSPARENTE DE 100 MICRAS E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 639/2025 - DESAN – PROTOCOLO 22.814.405-3, PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ |

|                                 |                    |                |
|---------------------------------|--------------------|----------------|
| FORNECEDOR                      | CNPJ               | VALOR TOTAL    |
| EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELETRICA | 36.832.682/0001-46 | R\$ 298.088,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                               | MARCA   | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTUFA MODELO BANDEIRANTES, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. | DIVERSO | UNID    | 14    | 21.292,00      | 298.088,00  |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 298.088,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, E OITENTA E OITO REAIS)

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2026.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**87EFFCEE

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Licitação Nº:      | Dispensa 16/ 2026                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO DE PASCOA PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, INCLUINDO O TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A DECORAÇÃO, COM OS MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS |

|                     |                    |               |
|---------------------|--------------------|---------------|
| FORNECEDOR          | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
| T C T DA SILVA LTDA | 22.137.472/0001-23 | R\$ 15.000,00 |

#### LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|
| 1    | FIGURA BI DIMENSIONAL, OVO DA PÁSCOA INSTAGRAMÁVEL, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, PINTURA INDUSTRIAL PRETO FOSCO. TAMANHO 1.90 DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL. CONTORNO TODO EM MANGUEIRA LED COM ESTRO | UNID    | 1     | 3.000,00    | 3.000,00    |
| 2    | FIGURA BI DIMENSIONAL, COELHO SEGURANDO OVO DA PÁSCOA. INSTAGRAMÁVEL FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, PINTURA INDUSTRIAL PRETO FOSCO. TAMANHO 1.90 DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL. CONTORNO TODO EM MANGUE | UNID    | 1     | 3.000,00    | 3.000,00    |
| 3    | FIGURA BI DIMENSIONAL, CENOURA GRANDE INSTAGRAMÁVEL, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, PINTURA INDUSTRIAL PRETO FOSCO. TAMANHO 1.50 X 0,75MT. CONTORNO TODO EM MANGUEIRA LED COM ESTROBINHO. COR A SER DEFINIDO | UNID    | 2     | 2.500,00    | 5.000,00    |
| 4    | FIGURA BI DIMENSIONAL, 1 COELHO SEGURANDO UMA CENOURA FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, PINTURA INDUSTRIAL PRETO FOSCO. TAMANHO 1.60 DE ALTURA. CONTORNO TODO EM MANGUEIRA LED COM ESTROBINHO. COR A SER DEFINI | UNID    | 1     | 4.000,00    | 4.000,00    |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2026

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**2AA38EA9

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA, CNPJ 40.981.450/0001-27, ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, 58, Ribeirão do Pinhal-PR, CEP 86490-000, MR ALIMENTOS SAUDEVEIS LTDA, CNPJ 22.077.561/0001-21, ELVIRA GOMEDI CAIRRAO Cambé-PR, CEP 86188-370, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 12.380,70 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

|                            |      |                 |       |     |      |       |             |
|----------------------------|------|-----------------|-------|-----|------|-------|-------------|
| JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA |      |                 |       |     |      |       |             |
| Lote                       | Item | Produto/Serviço | Marca | Un. | Qtd. | Preço | Preço total |

|                             |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |     |        |       |             |
|-----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|--------|-------|-------------|
| 1                           | 1    | Ovo ao Leite: Ovo de chocolate pesando no mínimo 180gr + bombom recheado pesando aproximadamente 20gr. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada.<br><br>Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.<br><br>A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. | DOCE MORDIDA               | UN  | 890,00 | 10,99 | 9.781,10    |
| TOTAL                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |     |        |       | 9.781,10    |
| MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |     |        |       |             |
| Lote                        | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca                      | Un. | Qtd.   | Preço | Preço total |
| 2                           | 1    | Ovo de Alfaroza: Ovo produzido a base de alfarroba pesando no mínimo 180gr + bombom recheado pesando aproximadamente 20gr. Ingredientes: Gordura vegetal fracionada (equivalente à manteiga de cacau), alfarroba em pó, bebida de arroz em pó (ou farinha de arroz), polidextrose e óleo de coco. Isento de lactose e proteínas do leite.<br><br>Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.<br><br>A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.                                                  | CAROB HOUSE EMBALAGEM 210G | UN  | 40,00  | 64,99 | 2.599,60    |
| TOTAL                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |     |        |       | 2.599,60    |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Eduarda Cavalcante  
Código Identificador:6DD5DC57

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TRIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

EXTRATO DO TRIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO      | UNIDADE | VALOR ATUAL (R\$) |
|------|----------------|---------|-------------------|
| 01   | ETANOL         | LTS     | R\$ 4,29          |
| 02   | GASOLINA COMUM | LTS     | R\$ 6,09          |
| 03   | DIESEL S10     | LTS     | R\$ 6,07          |

**VALOR REAJUSTADO POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO      | UNID. | DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%) | VALOR REAJUSTADO (R\$) |
|------|----------------|-------|------------------------------------|------------------------|
| 01   | ETANOL         | LTS   | 4,50%                              | R\$ 4,29               |
| 02   | GASOLINA COMUM | LTS   | 2,50%                              | R\$ 6,09               |
| 03   | DIESEL S10     | LTS   | 3,00%                              | R\$ 6,75               |

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:**48E9AFD4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 006/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;**

Considerando o Edital nº 005/2026 com o resultado dos pedidos de isenção, publicado em 03 de março de 2026;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR PERÍODO neste Concurso Público, observada as tabelas do item 2.1 do Edital de Abertura.** Em caso de registro de mais de uma inscrição no mesmo período pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

Art. 3º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Afrodescendentes/Negras e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Art. 4º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **20/03/2026**. Link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BOM+JESUS+DO+SUL/134>.

Art. 5º - A publicação do edital de resposta aos recursos e homologação final das inscrições se dará no dia **24/03/2026**.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

**HELIO JOSE SURDI**



Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

**ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO |                                       |                |      |     |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição               | Candidato                             | CPF            | AFRO | PCD |
| 000619                  | ABIGAIL DOMINSKI CAPELETO             | 112.XXX.XXX-63 |      |     |
| 000190                  | ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE     | 091.XXX.XXX-43 | X    |     |
| 000103                  | ALEXSANDRO CAPRA DOS SANTOS           | 051.XXX.XXX-93 |      |     |
| 000643                  | ALINE CRISTINA PARO                   | 065.XXX.XXX-27 |      |     |
| 000131                  | ALINE RODRIGUES DOS SANTOS            | 033.XXX.XXX-77 | X    |     |
| 000476                  | ALINY DE PAULA DOS SANTOS             | 127.XXX.XXX-96 | X    |     |
| 000496                  | ANA LUÍSA DE OLIVEIRA                 | 138.XXX.XXX-65 |      |     |
| 000393                  | ANA LUIZA DUARTE VILANT               | 802.XXX.XXX-30 |      |     |
| 000641                  | ANA PAULA ANTUNES                     | 802.XXX.XXX-31 |      |     |
| 000461                  | ANTONIO TEIXEIRA                      | 725.XXX.XXX-15 | X    |     |
| 000105                  | ARTHUR RIGELLI MOREIRA                | 098.XXX.XXX-88 |      |     |
| 000336                  | BAKER MARISON DE OLIVEIRA             | 008.XXX.XXX-60 |      |     |
| 000027                  | BEATRIS CAMPOS DA SILVA               | 036.XXX.XXX-64 |      |     |
| 000395                  | BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA        | 029.XXX.XXX-06 |      |     |
| 000030                  | BETÂNIA CALLEGARO FLORES              | 074.XXX.XXX-98 | X    |     |
| 000557                  | BRENDA RAISA SOARES DE BORBA          | 151.XXX.XXX-05 |      |     |
| 000344                  | BRUNA SAVARNINI DA ROSA               | 096.XXX.XXX-69 |      |     |
| 000288                  | BRUNO RIBEIRO CRECENCO                | 083.XXX.XXX-70 |      |     |
| 000141                  | CAMILA RODRIGUES TELLES               | 105.XXX.XXX-13 |      |     |
| 000192                  | CAMILI DA SILVA SOARES                | 112.XXX.XXX-21 | X    |     |
| 000509                  | CARLY SIMON PEREIRA BONATTO           | 259.XXX.XXX-41 | X    |     |
| 000048                  | CAROLINE SILVA                        | 105.XXX.XXX-42 |      |     |
| 000489                  | CAUANI GIOVANA TAVARES LAZZAROTO      | 106.XXX.XXX-37 |      |     |
| 000413                  | CIBELE CORA                           | 001.XXX.XXX-50 |      |     |
| 000553                  | CLAUDEMIR DA ROSA MACIEL              | 089.XXX.XXX-39 |      |     |
| 000625                  | CLEIDIANE VARGAS                      | 115.XXX.XXX-64 | X    |     |
| 000287                  | CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS         | 103.XXX.XXX-00 |      |     |
| 000148                  | DAIANA CAVALHEIRO                     | 085.XXX.XXX-12 |      |     |
| 000335                  | DANIELA MILENA DIAS                   | 110.XXX.XXX-09 |      |     |
| 000579                  | DAVID DE LIMA FERNANDES               | 097.XXX.XXX-54 |      |     |
| 000257                  | DIEVERSON BACH DE SOUZA               | 063.XXX.XXX-45 |      |     |
| 000634                  | DINARA MARCELINA DE GODOI             | 057.XXX.XXX-50 | X    |     |
| 000165                  | DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI             | 091.XXX.XXX-81 |      |     |
| 000054                  | DOUGLAS ZANATO                        | 078.XXX.XXX-95 |      |     |
| 000112                  | EDEMAR FAGUNDES CHERETTA              | 955.XXX.XXX-04 |      |     |
| 000129                  | EDINA CAUANI MÜLLER DA SILVA          | 105.XXX.XXX-88 |      |     |
| 000350                  | EDINA FILBER                          | 121.XXX.XXX-96 |      |     |
| 000340                  | EDIVALDO ALVES FERREIRA               | 051.XXX.XXX-82 |      |     |
| 000638                  | EDUARDO FELIPE GODOY                  | 132.XXX.XXX-31 |      | X   |
| 000642                  | EDUARDO KREINER DA SILVA              | 478.XXX.XXX-06 |      |     |
| 000275                  | ELCIO JOSE CLUGSIVIZ                  | 066.XXX.XXX-73 |      |     |
| 000070                  | ELIANE BUENO COSTA                    | 076.XXX.XXX-23 |      |     |
| 000341                  | ELIANE CAVAGNOLLI                     | 075.XXX.XXX-17 |      |     |
| 000018                  | ELIANE DUTRA GARCIA                   | 028.XXX.XXX-84 |      |     |
| 000501                  | ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA        | 112.XXX.XXX-42 |      |     |
| 000282                  | ELITANA MUNIZ DUARTE                  | 112.XXX.XXX-80 |      |     |
| 000069                  | ELIZANDRA WILAND                      | 046.XXX.XXX-60 |      |     |
| 000050                  | ELOISA SAMANTA PINOW                  | 133.XXX.XXX-09 |      |     |
| 000207                  | EMANUEL ANTONIO CONTE                 | 109.XXX.XXX-88 |      |     |
| 000429                  | ERICA CENTENARO SQUENA                | 088.XXX.XXX-48 |      |     |
| 000174                  | ERICA FERREIRA DE LIMA                | 116.XXX.XXX-11 |      |     |
| 000024                  | ERVERSON COUTINHO                     | 095.XXX.XXX-62 |      |     |
| 000208                  | EVERTON LUAN GRANDI                   | 124.XXX.XXX-90 | X    |     |
| 000352                  | FELIPE CARVALHO                       | 107.XXX.XXX-00 | X    |     |
| 000537                  | FELIPE EDUARDO LEMES DA SILVA RAMALHO | 116.XXX.XXX-62 |      |     |
| 000631                  | FERNANDA CRISTINA HENZEL              | 072.XXX.XXX-32 |      |     |
| 000554                  | FERNANDO ARDENNGHI DA SILVA           | 072.XXX.XXX-84 | X    |     |
| 000284                  | FERNANDO SOARES CAVAGNOLI             | 122.XXX.XXX-84 |      |     |
| 000010                  | FLÁVIA DA SILVA E SILVA ALVES         | 614.XXX.XXX-50 | X    |     |
| 000432                  | FRANCIELI MARONI                      | 060.XXX.XXX-55 |      |     |
| 000306                  | GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA SURDI       | 115.XXX.XXX-70 |      |     |
| 000263                  | GABRIELA CABRAL HAASE                 | 116.XXX.XXX-41 |      |     |
| 000329                  | GABRIELI DA SILVA ANTUNES             | 116.XXX.XXX-93 |      |     |
| 000441                  | GEISE ANTUNES LEPECHACKI              | 013.XXX.XXX-28 | X    |     |
| 000624                  | GILBERTO TEIXEIRA                     | 055.XXX.XXX-39 |      |     |
| 000521                  | GRACIANA GULARTE SCHKALEI             | 051.XXX.XXX-52 |      |     |
| 000248                  | GRACIELE RODRIGUES TELES              | 069.XXX.XXX-84 |      |     |
| 000373                  | GRASIELI KEHL                         | 135.XXX.XXX-23 |      |     |
| 000442                  | GUILHERME DE CASTRO MERGEN            | 092.XXX.XXX-07 |      |     |
| 000649                  | GUSTAVO VOGAS ROMUALDO VELASCO        | 139.XXX.XXX-96 |      |     |
| 000482                  | IARLON DE OLIVEIRA                    | 122.XXX.XXX-01 |      |     |
| 000250                  | INGRID GOMES BASTOS                   | 119.XXX.XXX-47 |      |     |
| 000031                  | INGRID RICHIA RECKZIEGEL              | 040.XXX.XXX-36 |      |     |
| 000552                  | ISABELLI RUPOLO BORGES                | 117.XXX.XXX-39 |      |     |
| 000179                  | ISADORA APARECIDA CHAVES BATISTA      | 053.XXX.XXX-26 |      |     |

|        |                                            |                |   |   |
|--------|--------------------------------------------|----------------|---|---|
| 000358 | JADY CARIANE MUNIZ DA SILVA                | 117.XXX.XXX-31 |   |   |
| 000223 | JANETE FERNANDES DOS SANTOS                | 000.XXX.XXX-75 |   |   |
| 000150 | JAQUELINE PINOW MARONI                     | 091.XXX.XXX-70 |   |   |
| 000398 | JENIFER CAROLINA MACHADO PUHL              | 093.XXX.XXX-44 |   |   |
| 000527 | JENIFER OLIVEIRA DE GODOY                  | 033.XXX.XXX-05 |   |   |
| 000267 | JENNIFER PEREIRA DA CUNHA                  | 054.XXX.XXX-96 |   |   |
| 000224 | JOÃO MARCOS BOSCHETTI                      | 104.XXX.XXX-07 |   |   |
| 000531 | JOÃO VITOR DE LEMOS BARBOSA                | 112.XXX.XXX-89 |   |   |
| 000120 | JOCEMAR BEBRE                              | 069.XXX.XXX-64 |   |   |
| 000623 | JOSÍAS DE SOUZA AZEVEDO                    | 103.XXX.XXX-01 |   |   |
| 000301 | KAILAINE TAVARES DOS SANTOS                | 092.XXX.XXX-39 |   |   |
| 000046 | KALITA FERREIRA DE LIMA                    | 146.XXX.XXX-00 |   |   |
| 000295 | KALITA SCHMIDT DE SOUZA                    | 144.XXX.XXX-70 |   |   |
| 000324 | KAUANI PUTON                               | 095.XXX.XXX-23 |   |   |
| 000300 | KELI REGINA DUTRA                          | 074.XXX.XXX-98 |   |   |
| 000068 | KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA         | 058.XXX.XXX-00 |   |   |
| 000599 | KETHELYN TIES DE MOURA                     | 120.XXX.XXX-23 | X |   |
| 000463 | KETHLIN VITORIA OLIVEIRA BORGES            | 092.XXX.XXX-13 |   |   |
| 000133 | LEANDRO LUIZ HOENIG                        | 693.XXX.XXX-15 |   |   |
| 000226 | LÉIA ZANELLA DE SOUZA                      | 070.XXX.XXX-30 |   |   |
| 000505 | LETICIA CRISTIANE MALAKOWSKI HECK          | 100.XXX.XXX-16 |   |   |
| 000153 | LUAN RODRIGUES BORGES                      | 081.XXX.XXX-01 |   |   |
| 000075 | LUAN VITOR MOREIRA                         | 113.XXX.XXX-64 | X |   |
| 000115 | LUANA CRISTINA CAMARGO                     | 103.XXX.XXX-71 |   |   |
| 000265 | LUANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA           | 092.XXX.XXX-60 |   |   |
| 000530 | LUANA MUNIZ DUARTE                         | 120.XXX.XXX-02 |   |   |
| 000124 | LUANA MYCAELA GRANDI PERES                 | 102.XXX.XXX-93 |   |   |
| 000408 | LUCAS DA ROSA                              | 089.XXX.XXX-62 |   |   |
| 000273 | LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MULLER            | 132.XXX.XXX-27 |   |   |
| 000605 | LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA                  | 434.XXX.XXX-01 |   |   |
| 000371 | LUCIMARA HUDSON NUNES                      | 098.XXX.XXX-47 |   |   |
| 000122 | LUCIVANE BERNARDO DA SILVA                 | 092.XXX.XXX-36 |   |   |
| 000574 | LUIS FELIPE PAULETTI                       | 109.XXX.XXX-04 |   |   |
| 000227 | LUIS FERNANDO STRACKE                      | 063.XXX.XXX-63 |   |   |
| 000233 | LUIZ AUGUSTO BERNARDI                      | 074.XXX.XXX-40 |   |   |
| 000491 | LUIZA CARNEIRO PEREIRA                     | 680.XXX.XXX-34 | X |   |
| 000145 | LURDES NEIDIR LOURENÇO DA SILVA            | 018.XXX.XXX-19 |   |   |
| 000187 | MAIARA CABRAL BARICHELLO                   | 127.XXX.XXX-50 |   |   |
| 000376 | MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA               | 083.XXX.XXX-39 |   |   |
| 000311 | MAIARA RODRIGUES                           | 091.XXX.XXX-85 |   |   |
| 000603 | MARCIELI FATIMA DA ROSA FRASSON            | 098.XXX.XXX-42 |   |   |
| 000100 | MARIA EDUARDA BERTUZZI                     | 072.XXX.XXX-63 |   |   |
| 000132 | MARIANA CORONA                             | 114.XXX.XXX-20 |   |   |
| 000218 | MARIANA LUIZA BAUER CARNETTE               | 111.XXX.XXX-05 |   |   |
| 000331 | MARIELLY DE CAMARGO CASTRO                 | 070.XXX.XXX-70 |   |   |
| 000168 | MARINA PARISE REINA                        | 076.XXX.XXX-39 |   |   |
| 000004 | MARLON DOMINGOS BACH                       | 118.XXX.XXX-69 |   |   |
| 000481 | MATEUS RODRIGO LEIDENS                     | 050.XXX.XXX-80 |   |   |
| 000644 | MATHEUS DE FARIAS                          | 095.XXX.XXX-38 |   |   |
| 000160 | MEIGDYEL TEIXEIRA                          | 107.XXX.XXX-25 |   |   |
| 000156 | MICHAEL MILESKI DOMBROSKI                  | 097.XXX.XXX-58 |   |   |
| 000106 | MICHEL SOMMER BEBRE                        | 092.XXX.XXX-94 |   |   |
| 000318 | MILENA DA SILVA MORAIS                     | 147.XXX.XXX-95 |   |   |
| 000526 | MILENA MACIEL                              | 116.XXX.XXX-17 |   |   |
| 000274 | MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER          | 092.XXX.XXX-67 |   |   |
| 000460 | NATACHA NEIS DA SILVA                      | 135.XXX.XXX-52 | X |   |
| 000414 | NICOLI SIQUEIRA PAZ                        | 114.XXX.XXX-07 |   |   |
| 000444 | PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES        | 101.XXX.XXX-09 | X |   |
| 000572 | PAULO SÉRGIO SOARES REICHEMBACK            | 090.XXX.XXX-83 |   |   |
| 000002 | REBECA DA COSTA DE MATOS                   | 017.XXX.XXX-03 |   |   |
| 000447 | RENATO CAVALHEIRO DA ROSA                  | 083.XXX.XXX-57 |   |   |
| 000249 | RONI TEIXEIRA                              | 062.XXX.XXX-04 |   |   |
| 000443 | ROSELEI DE ALMEIDA                         | 024.XXX.XXX-21 | X |   |
| 000039 | RUTE CARVALHO CHAVES                       | 066.XXX.XXX-42 |   |   |
| 000592 | SAMIRA ALESSANDRA WOLSCHICK                | 076.XXX.XXX-51 |   |   |
| 000453 | SAMIRA CRISTINA DA SILVA                   | 097.XXX.XXX-98 |   |   |
| 000170 | SANDRA MARA DOS SANTOS                     | 060.XXX.XXX-08 |   |   |
| 000439 | SIDINEI DAMAS DA SILVA                     | 077.XXX.XXX-00 |   |   |
| 000038 | SILMARA DE SOUZA AMRO                      | 089.XXX.XXX-07 |   | X |
| 000611 | SIMONE CRISTINA SOARES DA ROSA             | 095.XXX.XXX-14 |   |   |
| 000338 | SUÉLEN TROMBETA MACHADO                    | 092.XXX.XXX-58 |   |   |
| 000556 | SUZI THALIA SOARES DE BORBA                | 151.XXX.XXX-71 |   |   |
| 000576 | TAIARA LETICIA DE SOUZA                    | 118.XXX.XXX-29 |   |   |
| 000080 | TATIANE MOREIRA MADRUGA                    | 326.XXX.XXX-48 |   |   |
| 000514 | TATIERLIE DA SILVA FERRAZ                  | 102.XXX.XXX-67 |   |   |
| 000212 | TEREZINHA DUARTE RIBEIRO PAZ               | 008.XXX.XXX-37 | X |   |
| 000016 | THALIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS ZENARO | 108.XXX.XXX-07 |   |   |
| 000012 | VAGNER DE BORBA DE SOUZA                   | 083.XXX.XXX-16 |   |   |
| 000604 | VALQUIRIA DE SOUZA                         | 073.XXX.XXX-71 |   |   |
| 000307 | VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES  | 024.XXX.XXX-57 |   |   |
| 000578 | VICTOR HENRIQUE DA CRUZ NASCIMENTO         | 185.XXX.XXX-69 |   |   |
| 000452 | VITOR EDUARDO BACKES ARCOVERDE             | 103.XXX.XXX-19 |   |   |

Total de Inscritos no Cargo: 157

| AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                            |                |      |     |
|-------------------------------|----------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                     | Candidato                  | CPF            | AFRO | PCD |
| 000172                        | ALINE RODRIGUES DOS SANTOS | 033.XXX.XXX-77 | X    |     |

|                                        |                                       |                |   |  |
|----------------------------------------|---------------------------------------|----------------|---|--|
| 000640                                 | ANA PAULA DOS SANTOS                  | 100.XXX.XXX-06 |   |  |
| 000278                                 | ANDREIA DE CAMPOS                     | 012.XXX.XXX-48 |   |  |
| 000025                                 | BEATRIS CAMPOS DA SILVA               | 036.XXX.XXX-64 |   |  |
| 000072                                 | CAROLINE DA SILVA RAMOS               | 140.XXX.XXX-58 |   |  |
| 000281                                 | DAIANE DA SILVA CAETANO               | 072.XXX.XXX-40 |   |  |
| 000601                                 | DARA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRASSO     | 101.XXX.XXX-07 |   |  |
| 000351                                 | EDINA FILBER                          | 121.XXX.XXX-96 |   |  |
| 000266                                 | ELITANA MUNIZ DUARTE                  | 112.XXX.XXX-80 |   |  |
| 000361                                 | ELIZETE RIBEIRO                       | 107.XXX.XXX-14 |   |  |
| 000542                                 | EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO         | 117.XXX.XXX-75 |   |  |
| 000333                                 | FABIANA ALEXANDRE                     | 048.XXX.XXX-01 |   |  |
| 000104                                 | FÁTIMA QUEIROZ                        | 029.XXX.XXX-30 | X |  |
| 000247                                 | GRACIELE RODRIGUES TELES              | 069.XXX.XXX-84 |   |  |
| 000504                                 | IASMIN ADRIELLY BORGES PERIM          | 110.XXX.XXX-11 |   |  |
| 000507                                 | IDIRLEI RODRIGUES DE LIMA             | 030.XXX.XXX-75 |   |  |
| 000326                                 | ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA         | 092.XXX.XXX-67 | X |  |
| 000162                                 | IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA   | 028.XXX.XXX-66 |   |  |
| 000201                                 | JANAÍNA DOS SANTOS SCHEUER            | 087.XXX.XXX-40 |   |  |
| 000356                                 | JANE ANDREIA DA VEIGA                 | 070.XXX.XXX-20 |   |  |
| 000589                                 | JANETE MACHADO BENTO                  | 032.XXX.XXX-71 | X |  |
| 000056                                 | JULIA FERREIRA AGUIDA MENEGHEL        | 120.XXX.XXX-09 |   |  |
| 000302                                 | KAILAINE TAVARES DOS SANTOS           | 092.XXX.XXX-39 |   |  |
| 000008                                 | KALITA FERREIRA DE LIMA               | 146.XXX.XXX-00 |   |  |
| 000328                                 | LENITA PINTO                          | 083.XXX.XXX-05 |   |  |
| 000299                                 | LETICIA KARINE MARCHESE               | 104.XXX.XXX-76 |   |  |
| 000539                                 | MARCIA ROSALINA ZANELLA               | 066.XXX.XXX-41 |   |  |
| 000128                                 | MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA | 136.XXX.XXX-78 | X |  |
| 000383                                 | ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS           | 056.XXX.XXX-56 |   |  |
| 000420                                 | RODRIGO DE OLIVEIRA                   | 116.XXX.XXX-14 |   |  |
| 000645                                 | SABRINA FRANCIELI VILLANI             | 113.XXX.XXX-01 |   |  |
| 000210                                 | SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER          | 115.XXX.XXX-30 |   |  |
| 000438                                 | SIDINEI DAMAS DA SILVA                | 077.XXX.XXX-00 |   |  |
| 000494                                 | VANDERLEIA MARIA GIONGO               | 032.XXX.XXX-59 |   |  |
| 000211                                 | VANESA DE FATIMA MORAES               | 012.XXX.XXX-14 | X |  |
| 000090                                 | VANIA MARIA PEREIRA TELES             | 054.XXX.XXX-11 |   |  |
| 000114                                 | VANUSA DUARTE                         | 105.XXX.XXX-19 |   |  |
| 000478                                 | VERONETE DA SILVA                     | 046.XXX.XXX-52 |   |  |
| <b>Total de Inscritos no Cargo: 38</b> |                                       |                |   |  |

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO |                                        |                |      |     |
|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                              | Candidato                              | CPF            | AFRO | PCD |
| 000450                                 | ADRIANA CHAVES DE JESUS                | 064.XXX.XXX-18 |      |     |
| 000175                                 | CARLA MARIA SEVERGNINI DE LIMA         | 128.XXX.XXX-08 |      |     |
| 000093                                 | CAROLAINE APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA | 112.XXX.XXX-10 |      |     |
| 000511                                 | CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT       | 121.XXX.XXX-75 | X    |     |
| 000430                                 | CLAUDIA ALMEIDA                        | 059.XXX.XXX-07 |      |     |
| 000308                                 | EDINARA DUARTE GUEBING DA SILVA        | 125.XXX.XXX-25 |      |     |
| 000412                                 | ERICA ANTUNES SOARES RIBEIRO           | 111.XXX.XXX-40 |      |     |
| 000379                                 | GABRIELE CRISTINA DE MIRANDA BAITACA   | 070.XXX.XXX-00 |      |     |
| 000415                                 | KARINA MARTINS GALVAO                  | 057.XXX.XXX-00 |      |     |
| 000610                                 | KAROLINE LOPEZ FRÓES                   | 062.XXX.XXX-11 | X    |     |
| 000029                                 | LETÍCIA SILVA DA CRUZ                  | 092.XXX.XXX-73 | X    |     |
| 000221                                 | MARIA EDUARDA KIST                     | 112.XXX.XXX-11 |      |     |
| 000490                                 | RAQUEL HAHN                            | 036.XXX.XXX-06 |      |     |
| 000142                                 | ROSANE DE FÁTIMA TELLES                | 092.XXX.XXX-05 |      |     |
| 000268                                 | ROSANGELA SILVEIRA ANDRETTO            | 086.XXX.XXX-56 |      | X   |
| 000390                                 | ROZANGELA RIBEIRO DUARTE               | 058.XXX.XXX-44 |      |     |
| 000126                                 | SABRINA FRANCIELI VILLANI              | 113.XXX.XXX-01 |      |     |
| 000348                                 | SILVIA CHAVES                          | 008.XXX.XXX-83 |      |     |
| 000269                                 | TAMARA DA SILVA MACIEL                 | 055.XXX.XXX-93 | X    |     |
| 000184                                 | VANESA DE FATIMA MORAES                | 012.XXX.XXX-14 | X    |     |
| 000291                                 | ZENAIDE DOS SANTOS GISCH               | 113.XXX.XXX-03 | X    |     |
| <b>Total de Inscritos no Cargo: 21</b> |                                        |                |      |     |

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO |                                     |                |      |     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                               | Candidato                           | CPF            | AFRO | PCD |
| 000229                                  | DANIEL DIAS DE MATOS                | 096.XXX.XXX-65 | X    |     |
| 000214                                  | DERLEI DUTRA DOS SANTOS             | 122.XXX.XXX-32 |      |     |
| 000575                                  | JONAS EDIVALDO DOS SANTOS BARBOSA   | 093.XXX.XXX-04 |      |     |
| 000449                                  | LEONEL RAMOS                        | 082.XXX.XXX-19 | X    |     |
| 000194                                  | LUCAS JEASE MACHADO DE LORENA       | 078.XXX.XXX-59 | X    |     |
| 000094                                  | PATRICK ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS | 105.XXX.XXX-27 |      |     |
| 000616                                  | PAULO HENRIQUE PEDROSO MACHADO      | 469.XXX.XXX-94 |      |     |
| 000066                                  | RAQUEL GOMES BASTOS                 | 043.XXX.XXX-00 |      |     |
| 000323                                  | RIVALDO DUTRA DOS SANTOS            | 112.XXX.XXX-50 | X    |     |
| 000388                                  | RUAN ALEXANDRE LECZINSKI MOURA      | 105.XXX.XXX-95 | X    |     |
| 000011                                  | SHAIANE KAISEKAMP SILVA             | 114.XXX.XXX-04 |      |     |
| 000617                                  | SILDO PIRES DE LIMA                 | 284.XXX.XXX-52 |      |     |
| 000309                                  | VANDERLEI DAMAS DA SILVA            | 077.XXX.XXX-16 | X    |     |
| 000479                                  | VELCIR DE ABREU                     | 008.XXX.XXX-07 |      |     |
| 000607                                  | WENIFER SOARES DE ALMEIDA           | 101.XXX.XXX-07 |      |     |
| <b>Total de Inscritos no Cargo: 15</b>  |                                     |                |      |     |

| ENFERMEIRO                      |                                       |                |      |     |
|---------------------------------|---------------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                       | Candidato                             | CPF            | AFRO | PCD |
| 000021                          | ADAIANE GOMES DOS SANTOS              | 092.XXX.XXX-62 | X    |     |
| 000188                          | ALICE POLLA                           | 090.XXX.XXX-89 |      |     |
| 000293                          | ALINI JAROSISKI                       | 093.XXX.XXX-09 |      |     |
| 000057                          | ANA PAULA BUENO                       | 041.XXX.XXX-70 |      |     |
| 000365                          | ANDRIELI FATIMA FORLIN                | 093.XXX.XXX-32 |      |     |
| 000411                          | BRUNA DIAS DE OLIVEIRA                | 122.XXX.XXX-75 | X    |     |
| 000399                          | CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES        | 889.XXX.XXX-87 | X    |     |
| 000551                          | DARLICIANE CANTELLI                   | 034.XXX.XXX-08 |      |     |
| 000036                          | FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SA      | 072.XXX.XXX-17 |      |     |
| 000060                          | GRACIELI BRAGAGNOLO                   | 092.XXX.XXX-10 |      |     |
| 000508                          | HELLEN MARTINS DE SOUZA               | 125.XXX.XXX-71 | X    |     |
| 000216                          | ILEANARA DINIZ ANDRADE CAMPOS         | 081.XXX.XXX-07 |      |     |
| 000139                          | ISTEFANI CRISTINA BARRO               | 100.XXX.XXX-00 |      |     |
| 000650                          | LAURA VITÓRIA DE MORAIS DOS SANTOS    | 121.XXX.XXX-01 |      |     |
| 000158                          | MAICON ANTÔNIO RIBEIRO BARBOSA        | 118.XXX.XXX-20 | X    |     |
| 000006                          | MARIA EDUARDA MATEUS FURLAN           | 074.XXX.XXX-80 |      |     |
| 000228                          | MARIA JAQUELINE MUNIZ DE LIMA         | 058.XXX.XXX-69 |      |     |
| 000204                          | OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE         | 121.XXX.XXX-09 |      |     |
| 000515                          | QUESIA CRISTINA WILAND                | 083.XXX.XXX-18 |      |     |
| 000022                          | RAQUEL DA SILVA FREITAS               | 796.XXX.XXX-04 | X    | X   |
| 000073                          | SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA | 093.XXX.XXX-57 |      |     |
| Total de Inscritos no Cargo: 21 |                                       |                |      |     |

| ENGENHEIRO CIVIL                |                                      |                |      |     |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                       | Candidato                            | CPF            | AFRO | PCD |
| 000595                          | ALAN JUNIOR LAZZARIN                 | 106.XXX.XXX-27 |      |     |
| 000580                          | AMANDA PEREIRA LEMKE                 | 109.XXX.XXX-58 |      |     |
| 000637                          | ANA LUCIA FELIPE GODOY               | 092.XXX.XXX-69 |      |     |
| 000182                          | BRUNA DALPIAZ                        | 102.XXX.XXX-19 |      |     |
| 000546                          | CEZAR ADECIR LAVEZZO                 | 099.XXX.XXX-02 |      |     |
| 000474                          | FELIPE MENEZES DA SILVA              | 103.XXX.XXX-27 |      |     |
| 000176                          | GEORGE LUAN DE JESUS                 | 103.XXX.XXX-00 |      |     |
| 000518                          | GIAN CARLOS DILL                     | 088.XXX.XXX-73 |      |     |
| 000209                          | GIOVANI DE BARROS MOREIRA            | 097.XXX.XXX-31 |      |     |
| 000023                          | GUSTAVO ZORZIN                       | 062.XXX.XXX-36 |      |     |
| 000015                          | HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA | 085.XXX.XXX-74 |      |     |
| 000064                          | JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA           | 604.XXX.XXX-81 | X    |     |
| 000239                          | LAÉRCIO RAUBER                       | 038.XXX.XXX-43 |      |     |
| 000169                          | LAIS SOUZA ZANELLA                   | 061.XXX.XXX-14 |      |     |
| 000007                          | LUCAS GALVAO KUNS                    | 106.XXX.XXX-90 | X    |     |
| 000378                          | LUIS FERNANDO SILVA DO AMPARO        | 780.XXX.XXX-91 |      |     |
| 000149                          | MARCELO JOSE RIGHES                  | 093.XXX.XXX-45 |      |     |
| 000116                          | POLIANA VENTURINI DELLA FLORA        | 082.XXX.XXX-10 |      |     |
| 000157                          | RICARDO DE LIMA SOUZA                | 007.XXX.XXX-70 |      |     |
| 000472                          | ROBERTO FERREIRA XAVES               | 097.XXX.XXX-18 |      |     |
| 000197                          | SANDOVAL SCHMITT                     | 634.XXX.XXX-87 |      |     |
| Total de Inscritos no Cargo: 21 |                                      |                |      |     |

| FONOAUDIÓLOGO                  |                          |                |      |     |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                      | Candidato                | CPF            | AFRO | PCD |
| 000484                         | ANDRESSA BENDER          | 100.XXX.XXX-59 |      |     |
| 000609                         | LUCIANE CERATI BORGES    | 093.XXX.XXX-60 |      |     |
| 000466                         | NAYARA CANCI BORTONCELLO | 100.XXX.XXX-80 |      |     |
| Total de Inscritos no Cargo: 3 |                          |                |      |     |

| MÉDICO DA FAMÍLIA |                                       |                |      |     |
|-------------------|---------------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição         | Candidato                             | CPF            | AFRO | PCD |
| 000087            | ALIONNES FONDEN CRIBE                 | 067.XXX.XXX-44 | X    |     |
| 000113            | AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI        | 035.XXX.XXX-22 |      |     |
| 000524            | AMANDA PINHO MARTINS                  | 081.XXX.XXX-16 |      |     |
| 000503            | ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN           | 090.XXX.XXX-11 |      |     |
| 000600            | ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI    | 109.XXX.XXX-62 | X    |     |
| 000055            | ANA PRICILA KIIHN STEIMBACH           | 052.XXX.XXX-08 |      |     |
| 000567            | ANDRE ZOTTELE RAMOS                   | 053.XXX.XXX-43 |      |     |
| 000044            | ANGÉLICA FACCO COCCO                  | 009.XXX.XXX-48 |      |     |
| 000203            | ANNA JULIA WUNSCH DIAS                | 065.XXX.XXX-16 |      |     |
| 000071            | AUGUSTO DOS SANTOS GOMES              | 022.XXX.XXX-96 |      |     |
| 000581            | BRENDA TAINY BINDA                    | 108.XXX.XXX-82 |      |     |
| 000085            | BRUNA NAYANE SERPA DE CARVALHO MORAIS | 066.XXX.XXX-70 |      |     |
| 000083            | CAIO FERDINANDO BRESIL                | 066.XXX.XXX-03 |      |     |
| 000327            | CARLA CONTE                           | 082.XXX.XXX-90 | X    |     |
| 000152            | DAIANE VIEIRA ROCHA                   | 032.XXX.XXX-02 | X    |     |
| 000630            | ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO             | 001.XXX.XXX-17 |      |     |
| 000577            | ENRI MATHEUS MELO E SANTOS            | 064.XXX.XXX-58 |      |     |
| 000244            | FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS            | 056.XXX.XXX-96 |      |     |
| 000217            | GABRIEL OLIVEIRA LOPES                | 093.XXX.XXX-03 |      |     |
| 000360            | GABRIELA DE AQUINO WALTERS            | 102.XXX.XXX-84 | X    |     |
| 000535            | GABRIELA EMY ISONO OICHI              | 093.XXX.XXX-40 |      |     |
| 000017            | GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI           | 117.XXX.XXX-60 |      |     |
| 000499            | GUSTAVO SILVA SANTOS                  | 919.XXX.XXX-04 | X    |     |



|                                        |                                          |                |   |   |
|----------------------------------------|------------------------------------------|----------------|---|---|
| 000384                                 | HELLEN BLOEMER BRAND SCHMIDT             | 085.XXX.XXX-07 |   |   |
| 000303                                 | IZAÍAS THIAGO DE OLIVEIRA                | 065.XXX.XXX-70 | X |   |
| 000564                                 | JANAINA KARLA LEIER D'AGOSTINI DE CAMPOS | 034.XXX.XXX-42 |   |   |
| 000086                                 | JOÃO PEDRO JUNG DOS SANTOS               | 034.XXX.XXX-25 |   |   |
| 000403                                 | LARISSA MILENA ZAMBENEDETTI OCZINSKI     | 031.XXX.XXX-05 |   |   |
| 000196                                 | LAYOARA TONELLI ALVES                    | 074.XXX.XXX-30 |   |   |
| 000427                                 | LUCAS BARCELOS ALVARENGA                 | 126.XXX.XXX-01 |   |   |
| 000639                                 | MARCELO NATALICIO CAMPOS FARIAS          | 008.XXX.XXX-67 |   |   |
| 000598                                 | MÁRCIO SHIKASHO JUNIOR                   | 070.XXX.XXX-00 |   |   |
| 000622                                 | MARIA EDUARDA DE SOUZA BAGGIO            | 101.XXX.XXX-01 |   |   |
| 000316                                 | MARIANA MORENO DELAI                     | 097.XXX.XXX-99 |   |   |
| 000346                                 | MARIANA SILVEIRA LAICHTER                | 011.XXX.XXX-46 |   |   |
| 000571                                 | MATHEUS AUGUSTO DA CRUZ                  | 117.XXX.XXX-10 |   |   |
| 000426                                 | MATHEUS PERIN MEDEIROS                   | 001.XXX.XXX-46 |   |   |
| 000400                                 | MATHEUS RAMOS PINTO                      | 094.XXX.XXX-32 |   |   |
| 000469                                 | MATHIAS IVAN RIVERO                      | 711.XXX.XXX-80 | X |   |
| 000368                                 | MILENA DE FRANÇA MARTINS                 | 104.XXX.XXX-65 |   |   |
| 000067                                 | MYLLENA LETYCIA DA SILVA BATISTA         | 089.XXX.XXX-07 | X |   |
| 000053                                 | NATÁLIA ALANA BENINI                     | 065.XXX.XXX-51 |   |   |
| 000076                                 | NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI    | 068.XXX.XXX-52 |   |   |
| 000541                                 | NEIVA CRISTIANE GERTZ                    | 015.XXX.XXX-01 |   |   |
| 000041                                 | NICOLAS ANTOINE VERGETIS                 | 006.XXX.XXX-01 |   |   |
| 000632                                 | PABLO BONAN                              | 048.XXX.XXX-43 |   |   |
| 000436                                 | PAULO VICTOR GOMES FERREIRA              | 015.XXX.XXX-85 |   | X |
| 000437                                 | RAFAEL COAN SARDINHA PONTES              | 107.XXX.XXX-47 |   |   |
| 000618                                 | RAFAEL COUTINHO DE SOUZA                 | 024.XXX.XXX-00 |   |   |
| 000563                                 | RODRIGO CIQUELERO                        | 102.XXX.XXX-09 |   |   |
| 000602                                 | ROSELAINE WENTZ KOCH                     | 957.XXX.XXX-68 |   |   |
| 000206                                 | SAMIRA SANTANA QUEIROZ                   | 132.XXX.XXX-12 |   |   |
| 000647                                 | STHEFANIE VIECHNIESKI                    | 053.XXX.XXX-65 |   |   |
| 000423                                 | TAÍSA YAMAGUCHI                          | 086.XXX.XXX-67 |   |   |
| 000118                                 | VINÍCIUS MATULAITIS RATUCHENEI           | 078.XXX.XXX-90 |   |   |
| 000313                                 | VITHÓRIA CRISTHINE CASTANHETTI           | 099.XXX.XXX-35 |   |   |
| 000003                                 | VITOR DIAS ESPINDOLA                     | 095.XXX.XXX-78 |   |   |
| 000560                                 | WAGNER SODRÉ DA SILVA                    | 059.XXX.XXX-11 | X |   |
| <b>Total de Inscritos no Cargo: 58</b> |                                          |                |   |   |

| <b>MOTORISTA DE VEÍCULO</b>            |                                    |                |      |     |
|----------------------------------------|------------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                              | Candidato                          | CPF            | AFRO | PCD |
| 000480                                 | ADELSON RAMOS SANTANA              | 074.XXX.XXX-22 |      |     |
| 000585                                 | ALEXANDRE DAWIES                   | 078.XXX.XXX-39 |      |     |
| 000382                                 | ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA       | 092.XXX.XXX-86 |      |     |
| 000232                                 | BIANCA ELOISA MAROSTICA MACHADO    | 097.XXX.XXX-01 |      |     |
| 000405                                 | BRUNO DIAZ                         | 049.XXX.XXX-27 |      |     |
| 000121                                 | CARLOS ERIC OLIVEIRA BEZERRA       | 132.XXX.XXX-06 | X    |     |
| 000181                                 | CESAR RAMOS                        | 085.XXX.XXX-08 | X    |     |
| 000421                                 | CEZAR FERREIRA DE LIMA             | 049.XXX.XXX-00 |      |     |
| 000407                                 | CLEONICE DA SILVA                  | 052.XXX.XXX-79 |      |     |
| 000582                                 | DAVI PUHL                          | 106.XXX.XXX-77 |      |     |
| 000410                                 | DÉCIO DUARTE                       | 008.XXX.XXX-28 |      |     |
| 000536                                 | DIEVERSON BACH DE SOUZA            | 063.XXX.XXX-45 |      |     |
| 000043                                 | DIRCEU ANDRADE DE AGUIAR           | 039.XXX.XXX-89 |      |     |
| 000164                                 | DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI          | 091.XXX.XXX-81 |      |     |
| 000111                                 | EDEMAR FAGUNDES CHERETTA           | 955.XXX.XXX-04 |      |     |
| 000020                                 | EMERSON RODRIGO GARCIA             | 045.XXX.XXX-01 |      |     |
| 000353                                 | FELIPE CARVALHO                    | 107.XXX.XXX-00 | X    |     |
| 000626                                 | GILBERTO TEIXEIRA                  | 055.XXX.XXX-39 | X    |     |
| 000520                                 | HEMERSON IAN MATE SCHMIDT          | 111.XXX.XXX-86 |      |     |
| 000492                                 | JARBAS SCHMIDT                     | 008.XXX.XXX-54 |      |     |
| 000092                                 | JOEL CAVAGNOLLI                    | 086.XXX.XXX-08 |      |     |
| 000528                                 | LEANDRO KOVALSKI                   | 071.XXX.XXX-48 |      |     |
| 000134                                 | LEANDRO LUIZ HOENIG                | 693.XXX.XXX-15 |      |     |
| 000367                                 | LUIZ HENRIQUE VIDORI               | 108.XXX.XXX-62 | X    |     |
| 000458                                 | MÁRCIO PRIEBE                      | 893.XXX.XXX-49 |      |     |
| 000304                                 | MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS          | 039.XXX.XXX-52 |      |     |
| 000258                                 | MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE PAULA | 039.XXX.XXX-71 |      |     |
| 000098                                 | NELI APARECIDA CONTERNO            | 048.XXX.XXX-74 |      |     |
| 000280                                 | OSVALDIR ROSSONI                   | 751.XXX.XXX-49 |      |     |
| 000653                                 | OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ    | 100.XXX.XXX-94 |      |     |
| 000032                                 | RAFAEL RIBEIRO                     | 003.XXX.XXX-77 | X    |     |
| 000446                                 | RENATO CAVALHEIRO DA ROSA          | 083.XXX.XXX-57 |      |     |
| 000596                                 | ROGERIO AUGUSTO SILVA              | 097.XXX.XXX-77 |      |     |
| 000183                                 | SIDNEI ROBERTO CAUS RIBEIRO        | 021.XXX.XXX-28 |      |     |
| 000473                                 | VALDENIR KREINER                   | 075.XXX.XXX-33 |      |     |
| 000252                                 | VALDIR VIEIRA BORGES               | 032.XXX.XXX-06 |      |     |
| <b>Total de Inscritos no Cargo: 36</b> |                                    |                |      |     |

| <b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b> |                                  |                |      |     |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                   | Candidato                        | CPF            | AFRO | PCD |
| 000558                      | ALEXSANDRO DEBONA                | 102.XXX.XXX-50 |      |     |
| 000381                      | ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA     | 092.XXX.XXX-86 |      |     |
| 000404                      | BRUNO DIAZ                       | 049.XXX.XXX-27 |      |     |
| 000431                      | CELIO BORTH                      | 949.XXX.XXX-63 |      |     |
| 000512                      | CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA | 005.XXX.XXX-55 |      |     |
| 000583                      | DAVI PUHL                        | 106.XXX.XXX-77 |      |     |

|                                       |                                    |                |   |  |
|---------------------------------------|------------------------------------|----------------|---|--|
| 000532                                | ENIO JUNIOR BONA DE OLIVEIRA       | 110.XXX.XXX-36 |   |  |
| 000078                                | ERIK FRANCISCO SMANIOTTO           | 110.XXX.XXX-19 |   |  |
| 000597                                | JOAO ADRIANO FAÉ                   | 054.XXX.XXX-66 |   |  |
| 000091                                | JOEL CAVAGNOLLI                    | 086.XXX.XXX-08 |   |  |
| 000615                                | JONATAS CARVALHO                   | 084.XXX.XXX-96 |   |  |
| 000220                                | LEONARDO PEREIRA DE LIMA           | 117.XXX.XXX-73 |   |  |
| 000193                                | LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ        | 089.XXX.XXX-46 | X |  |
| 000259                                | MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE PAULA | 039.XXX.XXX-71 |   |  |
| 000547                                | NELSON BARICHELLO                  | 022.XXX.XXX-03 |   |  |
| 000652                                | OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ    | 100.XXX.XXX-94 |   |  |
| 000219                                | RODRIGO CARNETTE DA ROSA           | 079.XXX.XXX-70 |   |  |
| 000215                                | RUDIMAR SMANIOTO                   | 093.XXX.XXX-64 |   |  |
| 000517                                | VALDENIR KREINER                   | 075.XXX.XXX-33 |   |  |
| <b>Total de Insritos no Cargo: 19</b> |                                    |                |   |  |

| <b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>   |                                 |                |      |     |
|--------------------------------------|---------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                            | Candidato                       | CPF            | AFRO | PCD |
| 000298                               | LETICIA KARINE MARCHESE         | 104.XXX.XXX-76 |      |     |
| 000191                               | MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES | 401.XXX.XXX-75 |      |     |
| 000077                               | PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA | 077.XXX.XXX-71 |      |     |
| 000127                               | SABRINA MEES XAVIER             | 112.XXX.XXX-08 | X    |     |
| <b>Total de Insritos no Cargo: 4</b> |                                 |                |      |     |

| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>          |                                     |                |      |     |
|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------|------|-----|
| Inscrição                             | Candidato                           | CPF            | AFRO | PCD |
| 000519                                | ALANA CAROLINI TEIXEIRA RODRIGUES   | 048.XXX.XXX-63 |      |     |
| 000185                                | ANGELA REGINA DILL ANDRIOLI         | 012.XXX.XXX-00 |      |     |
| 000246                                | CATARINA VIEIRA PICOLOTTO           | 103.XXX.XXX-44 | X    |     |
| 000568                                | DALMIRA IOLANDES DUTRA              | 944.XXX.XXX-15 |      |     |
| 000222                                | DAYANE PEREIRA PINTO                | 008.XXX.XXX-37 |      |     |
| 000081                                | DIANA DA LUZ TOZATTI                | 086.XXX.XXX-45 |      |     |
| 000606                                | EMERSON PINTO KRAETZIG              | 004.XXX.XXX-22 |      | X   |
| 000028                                | GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA          | 036.XXX.XXX-08 |      |     |
| 000372                                | GRACIELE OTARAM PORFIRIO            | 091.XXX.XXX-37 |      |     |
| 000370                                | JANDIRA PINNO                       | 039.XXX.XXX-23 |      |     |
| 000380                                | JESICA SILVESTRO BARBOSA            | 085.XXX.XXX-86 |      |     |
| 000143                                | KELLY PICININI SCHLICHTING          | 028.XXX.XXX-26 |      |     |
| 000334                                | MARCELO WEISS                       | 094.XXX.XXX-37 |      |     |
| 000199                                | MARIEDA SCHMIDT                     | 030.XXX.XXX-93 |      |     |
| 000140                                | MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA | 076.XXX.XXX-92 |      |     |
| 000550                                | MATHEUS DEMARCHI                    | 104.XXX.XXX-42 |      |     |
| 000019                                | RODRIGO MARAN FORTES                | 092.XXX.XXX-45 |      |     |
| 000385                                | ROSANGELA FARIAS                    | 045.XXX.XXX-46 |      |     |
| 000286                                | ROSEMAR EUGÊNIA TEPPA SILVEIRA      | 089.XXX.XXX-27 |      |     |
| 000322                                | THAINARA MONTEMEZZO                 | 017.XXX.XXX-21 |      |     |
| 000434                                | VIVIANE CARLA DE CAMPOS BORTH       | 112.XXX.XXX-80 |      |     |
| 000418                                | VOLMAR JOSÉ LAZARIN                 | 007.XXX.XXX-17 |      |     |
| 000355                                | WESLEY EDUARDO FARIAS DOS SANTOS    | 600.XXX.XXX-96 |      |     |
| <b>Total de Insritos no Cargo: 23</b> |                                     |                |      |     |

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**18A51B13

## ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5/2026

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo agente de contratações e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL5/2026

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 16/03/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de Banda Musical. Para sonorização e show musical, a realizar-se, no dia 23/05/2026, no baile de lançamento da 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4º Expo Bom Jesus. Horário a ser combinado com a comissão organizadora, com duração mínima de 4h00 (quatro horas de show).

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6003 - GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA (03.414.461/0001-07)

| Item         | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 32925 - Contratação de Banda Musical<br><br>Para sonorização e show musical, a realizar-se, no dia 23/05/2026, no baile de lançamento da 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4º Expo Bom Jesus. Horário a ser combinado com a comissão organizadora, com duração mínima de 4h00 (quatro horas de show). | UN           |       | 1          | 28.000,00            | 28.000,00         |
| Total (R\$): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |       |            |                      | 28.000,00         |

Bom Jesus do Sul-PR, 16/03/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:DF3B084E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE  
BALANÇO PATRIMONIAL

|                                                                                |      |                 |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                            |      |                 |                    |
| Município: BOM SUCESSO DO SUL                                                  |      |                 |                    |
| PARANÁ                                                                         |      |                 |                    |
| Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025                                             |      |                 |                    |
| Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO                                            |      |                 | R\$ 1,00           |
| QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                  |      |                 | Exercício: 2025    |
|                                                                                | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO                                                                          |      |                 |                    |
| Ativo Circulante                                                               |      |                 |                    |
| Total Ativo Circulante                                                         |      | 10.296.937,33   | 11.689.551,68      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                  |      | 8.907.929,18    | 10.857.915,48      |
| Créditos a Curto Prazo                                                         |      | 1.073.500,73    | 718.726,95         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo                           |      | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                                       |      | 315.507,42      | 112.909,25         |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda                                        |      | 0,00            | 0,00               |
| Ativo Biológico                                                                |      | 0,00            | 0,00               |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente                       |      | 0,00            | 0,00               |
| Ativo Não Circulante                                                           |      |                 |                    |
| Total do Ativo Não Circulante                                                  |      | 122.850.480,85  | 98.145.534,95      |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                                                 |      | 517.553,07      | 525.896,06         |
| Investimentos                                                                  |      | 40.888,97       | 40.310,45          |
| Imobilizado                                                                    |      | 122.292.038,81  | 97.579.328,44      |
| Intangível                                                                     |      | 0,00            | 0,00               |
| Diferido                                                                       |      | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL DO ATIVO                                                                 |      | 133.147.418,18  | 109.835.086,63     |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   |      |                 |                    |
| Passivo Circulante                                                             |      |                 |                    |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo |      | 0,00            | 68.278,01          |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     |      | 0,00            | 0,00               |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    |      | 348.352,20      | 162.627,01         |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               |      | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo                                           |      | 0,00            | 0,00               |
| Provisões a Curto Prazo                                                        |      | 0,00            | 0,00               |
| Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo                     |      | 21.438,81       | 98.070,41          |
| Total do Passivo Circulante                                                    |      | 369.791,01      | 328.975,43         |
| Passivo Não Circulante                                                         |      |                 |                    |
| Total do Passivo Não Circulante                                                |      | 3.926.422,30    | 5.183.099,16       |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo |      | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     |      | 3.921.526,64    | 5.178.916,49       |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    |      | 0,00            | 0,00               |

|                                                 |                       |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo            | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões a Longo Prazo                         | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Resultado Diferido                              | 4.895,66              | 4.182,67              |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                       |                       |                       |
| Total do Patrimônio Líquido                     | 128.851.204,87        | 104.323.012,04        |
| Patrimônio Social e Capital Social              | 0,00                  | 0,00                  |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital     | 0,00                  | 0,00                  |
| Reservas de Capital                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                | 0,00                  | 0,00                  |
| Reservas de Lucros                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Reservas                                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Resultados Acumulados                           | 128.851.204,87        | 104.323.012,04        |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria                 | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>133.147.418,18</b> | <b>109.835.086,63</b> |

|                                                         |      |                 |                    |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ                             |      |                 |                    |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES  |      | Exercício: 2025 |                    |
| (LEI Nº 4.320/64)                                       |      |                 |                    |
| ATIVO (I)                                               | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Ativo Financeiro                                        |      | 8.907.929,18    | 10.857.915,48      |
| Ativo Permanente                                        |      | 124.239.489,00  | 98.977.171,15      |
| Total do Ativo                                          |      | 133.147.418,18  | 109.835.086,63     |
| PASSIVO (II)                                            |      |                 |                    |
| Passivo Financeiro                                      |      | 670.436,67      | 2.150.157,91       |
| Passivo Permanente                                      |      | 3.926.422,30    | 5.183.099,16       |
| Total do Passivo                                        |      | 4.596.858,97    | 7.333.257,07       |
| Saldo Patrimonial (I - II)                              |      | 128.550.559,21  | 102.501.829,56     |
| BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ                             |      |                 |                    |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                        |      |                 |                    |
| (LEI Nº 4.320/64)                                       |      | Exercício: 2025 |                    |
|                                                         | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                  |      |                 |                    |
| Garantias e Contrapartidas recebidas                    |      | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres   |      | 7.276.302,00    | 7.276.302,00       |
| Direitos Contratuais                                    |      | 0,00            | 0,00               |
| Demandas Judiciais                                      |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros atos potenciais ativos                           |      | 0,00            | 0,00               |
| Total dos Atos Potenciais Ativos                        |      | 7.276.302,00    | 7.276.302,00       |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                |      |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias concedidas                  |      | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres |      | 1.000.000,00    | 1.000.000,00       |
| Obrigações contratuais                                  |      | 131.226.001,85  | 70.938.927,16      |
| Demandas Judiciais                                      |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros atos potenciais passivos                         |      | 0,00            | 0,00               |
| Total dos Atos Potenciais Passivos                      |      | 132.226.001,85  | 71.938.927,16      |

|                                                                            |      |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ                                                |      |                 |                    |
| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO                                   |      |                 |                    |
| (LEI Nº 4.320/1964)                                                        |      | Exercício: 2025 |                    |
|                                                                            | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FONTE DE RECURSOS                                                          |      |                 |                    |
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                                             |      | 1.873.198,90    | 1.198.798,66       |
| 94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorrida No Exercício                |      | 21.438,81       | 29.452,89          |
| 101 Fundef/Fundeb 70% - Exercício Corrente                                 |      | 33.044,87       | 48.441,83          |
| 102 Fundef/Fundeb 30% - Exercício Corrente                                 |      | 0,00            | 3.820,10           |
| 103 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb - Exercício Corrente    |      | 55.856,27       | 267.245,83         |
| 104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente  |      | 252.088,95      | 67.965,90          |
| 105 Alienação de Bens da Educação                                          |      | 16.498,44       | 112.257,94         |
| 107 Salário Educação                                                       |      | 21.094,26       | 104.475,65         |
| 120 Seed - Transporte Escolar                                              |      | 43.596,86       | 66.857,74          |
| 303 Saúde/Perc.Vinc.A Receita Impostos                                     |      | 55.611,25       | 186.303,40         |
| 304 Alienação de Bens da Saúde                                             |      | 130,33          | 190.960,58         |
| 332 Emenda Parlamentar - Aquisição de Micro-Ônibus de Transporte Sanitário |      | 21.224,96       | 21.224,96          |
| 333 Incremento Temp. Pap - Piso de Atenção Primária                        |      | 0,00            | 337.003,00         |
| 335 Aquisição Ambulância Tipo a                                            |      | 710,85          | 710,85             |
| 336 Reforma Unidade de Saude da Família - Uapss                            |      | 421,90          | 378,52             |
| 339 Prog. Educação e Formação Em Saúde                                     |      | 2.716,00        | 2.966,00           |
| 340 Assistência Farmaceutica - Estadual Capital                            |      | 11.869,00       | 4.050,00           |
| 341 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual     |      | 59.984,36       | 238.041,60         |
| 343 Vigilância Em Saúde Estadual Custeio-Res.615                           |      | 3.389,81        | 3.389,81           |
| 349 Transf Rec Inv Federal - Covid - Portaria 3391/2020                    |      | 3.475,00        | 3.475,00           |
| 351 Próvigia-Pr - Custeio Estadual                                         |      | 141.418,32      | 132.693,67         |
| 352 Incent Finan Res Sesa 870/21 Aquis de Equip de Reab                    |      | 0,00            | 5.345,96           |
| 353 Pró Vigia Capital                                                      |      | 74.176,28       | 61.654,47          |
| 354 Faf - Increm Temp P Saúde de Média Compl Amb - Mca - Res 7758/2022     |      | 41.029,11       | 41.029,11          |
| 355 Incent Finan Res Sesa 870/21 - Custeio                                 |      | 5.685,28        | 5.685,28           |
| 356 Resolução Sesa 860/2022 - Saúde Bucal e da Família                     |      | 58.459,44       | 58.459,44          |
| 357 Bloco Estadual - Investimento                                          |      | 581.696,39      | 332.208,11         |
| 358 Bloco Recurso Estadual - Custeio - Saúde                               |      | 37.776,82       | 133.451,50         |
| 360 Res 285/24 - Apoio a Dengue                                            |      | 325,53          | 325,53             |
| 361 Increme.Temp. Custeio da Atenção Primária - Pap                        |      | 0,00            | 0,00               |
| 494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde                |      | 317.898,02      | 128.591,11         |
| 495 Atenção Básica                                                         |      | 3.644,20        | 4.472,32           |



|                                                                                                                                             |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 497 Vigilância Em Saúde                                                                                                                     | 9.292,84     | 8.393,89     |
| 498 Assistência Farmacêutica                                                                                                                | 1.181,82     | 1.066,15     |
| 500 Construção Polos Academia de Saude                                                                                                      | 728,56       | 657,32       |
| 501 Alienação de Bens                                                                                                                       | 209.725,31   | 232.812,17   |
| 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias                                                          | 78.987,22    | 56.513,59    |
| 507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf                                                                              | 31.260,58    | 127.480,17   |
| 509 Multas de Trânsito                                                                                                                      | 7,10         | 6,41         |
| 510 Taxas - Exercício Poder Polícia                                                                                                         | 23.920,30    | 14.299,24    |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços                                                                                                           | 83.170,48    | 9.223,01     |
| 512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)                                                                                                           | 1.554,69     | 5.573,24     |
| 518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                             | 17.512,52    | 12.069,91    |
| 555 Sanepar - Compensação Financeira Aomeio Ambiente Do Município                                                                           | 17.256,63    | 7.965,33     |
| 797 Vigilancia Em Saude-Vigiasus                                                                                                            | 140,44       | 126,01       |
| 798 Assistencia Farmaceutica Custeio                                                                                                        | 134,00       | 120,89       |
| 799 Assistencia Farmaceutica Capital                                                                                                        | 8,00         | 7,22         |
| 801 Atencao Primaria Estadual                                                                                                               | 10.077,26    | 10.077,26    |
| 811 Assistencia Farmaceutica Estadual                                                                                                       | 8.006,00     | 5.400,00     |
| 853 Apoio Financeiro Aos Municípios                                                                                                         | 0,00         | 1,68         |
| 855 Auxílio Pfec - Inc Ii - Covid - Lc 173                                                                                                  | 0,00         | 270,04       |
| 857 Convênio Minist da Econ. Proposta 0903003526                                                                                            | 1.378,79     | 1.241,79     |
| 869 Emenda Parlamentar Especial 4103222                                                                                                     | 39.101,91    | 35.274,79    |
| 874 Fnas - Igd Pab                                                                                                                          | 4.361,77     | 30.168,06    |
| 876 Apoio e Fortalec Famílias C/Gestantes e Crianças                                                                                        | 0,00         | 41.804,30    |
| 877 Incentivo Idosos - Centro de Convivência                                                                                                | 25,38        | 13.575,80    |
| 881 Recursos Prog Federal - Procad-Suas                                                                                                     | 3.136,78     | 7.901,64     |
| 882 Fundo Meio Ambiente - Multas Ambientais                                                                                                 | 37.700,61    | 12.315,57    |
| 883 Convênio Estadual Nº 443 Secid - Pav Asfáltica                                                                                          | 0,00         | 28,60        |
| 884 Incent Higiene Íntima - Promoç. Dir Criança e Adoles. Delib Social                                                                      | 0,00         | 5.565,35     |
| 885 Emenda Parlamentar - 37020014 - Const Piscina Hidroterapia                                                                              | 160.042,23   | 248.451,29   |
| 886 Transf. Rec Custeio Mds Nº 886/23                                                                                                       | 0,00         | 16.945,41    |
| 887 Instrum de Repasse Nº 4103222/2023 - Prog Itaipu Mais Energ                                                                             | 476.759,64   | 2.188.788,21 |
| 889 Contrato de Repasse Nº 9538848/23 Midades/Caixa                                                                                         | 0,00         | 2.034,63     |
| 890 C de Repas Nº 952160/23 Minist Integ - Pavim Asf - Trecho Iv - C. São Sebast Sent Alto Paraíso                                          | 6.329,80     | 9.726,84     |
| 891 Social Pr Viaja Mais 60 - Estado                                                                                                        | 0,00         | 10.980,70    |
| 892 Centro Dia Pop Idosa - Estadual                                                                                                         | 0,00         | 32.763,15    |
| 893 Pas - Piso Único Social Estadual                                                                                                        | 8.925,07     | 59.170,42    |
| 894 Convênio Mapa Nº 941935/2023                                                                                                            | 145,73       | 0,00         |
| 895 Conv Secid 11/24 – Paviment Est Vic – Trecho Ii São Sebast.                                                                             | 0,00         | 0,00         |
| 896 Conv Secid 12/24 – Paviment Est Vic – Trecho Iii São Sebast.                                                                            | 0,00         | 0,00         |
| 897 Transf. Fnas - Apae - Custeio - Emenda Individual                                                                                       | 2.006,45     | 1.810,07     |
| 898 Convênio Nº 478/2024 - Pav. Asf. 30 Voltas Trecho I                                                                                     | 0,00         | 0,00         |
| 899 Convênio 177/2024 Seab - Pav Pol 30 Voltas                                                                                              | 181.350,56   | 183.024,72   |
| 900 Emenda Parlamentar Asf 30 Voltas Trecho Ii                                                                                              | 1.000.026,41 | 1.040.384,89 |
| 901 Convênio 648/24 - Secid - Escav Hidráulica                                                                                              | 0,00         | 340,89       |
| 902 Apoio Política da Mulher                                                                                                                | 2.749,41     | 39.375,40    |
| 903 Rede Proteção da Mulher                                                                                                                 | 64.874,07    | 63.186,47    |
| 904 Convênio Secid N 761/2024 - Pav Asf Gruta                                                                                               | 0,00         | 0,00         |
| 905 Idosos Viagem + 60 Fase 2                                                                                                               | 2.935,74     | 25.162,95    |
| 906 Pav Poli 30 Voltas - Trecho Ii - Convênio Seab - 313/2024                                                                               | 0,00         | 0,00         |
| 909 Emenda Parlamentar Proposta 36000653206/2025 - Pap - Dep Leandre                                                                        | 0,00         | 0,00         |
| 910 Emenda Parlamentar Proposta 36000653286/2025 - Pap - Dep Flávio Arns                                                                    | 64.703,30    | 0,00         |
| 911 Emenda Parlamentar Proposta 36000653252/2025 - Pap - Dep Welter                                                                         | 105.419,66   | 0,00         |
| 912 Emenda Parlamentar Proposta 36000653138/2025 - Pap - Dep Gleisi Hoffmann                                                                | 105.419,66   | 0,00         |
| 913 Receita Deliberação Cedcapr 013/2025 - Criança e Adolescente                                                                            | 335.229,85   | 0,00         |
| 914 Convênio 399/2025 Seab - Equip. Rodov                                                                                                   | 14.672,13    | 0,00         |
| 919 Termo de Convênio 576/25 Sec Tursimo - Natal de Luz                                                                                     | 19.289,55    | 0,00         |
| 920 Emenda Parlamentar Proposta 36000713409/2025 - Pap - Dep Leandre E.Individual                                                           | 150.072,00   | 0,00         |
| 921 Res 02/2025 - Estrut Gestão Dir da Mulher                                                                                               | 45.464,78    | 0,00         |
| 922 Bco Brasil - C/C Prog. Res 02/2025 - Cuida Maisparaná: Envelhecimento Ativo                                                             | 30.348,91    | 0,00         |
| 923 T. de Convênio 782/2025 - Evento Festa Do Leitão                                                                                        | 81.836,42    | 0,00         |
| 924 Emenda Parlam Dep Fed Newton Bonin                                                                                                      | 248.615,17   | 0,00         |
| 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas                                                                                 | 29.443,15    | 33.456,46    |
| 936 Bloco de Financiamento Do Cadastro Unico (Igd/Suas)                                                                                     | 14.324,94    | 19.707,40    |
| 940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único                                                             | 14.017,45    | 44.423,32    |
| 941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade                                                          | 427,86       | 2.201,28     |
| 1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus(Covid-19) - Portaria Nº 480/2020 - Ministério da Saúde 21.184,00 |              | 21.184,00    |
| 1020 Enfrentamento da Emergência de Saúde Covid 19 - Port 1797                                                                              | 187,82       | 187,82       |
| 1022 Covid-19 - Social Federal - Portaria 369                                                                                               | 0,00         | 2,65         |
| 1023 Covid-19 Estadual - Resolução 705                                                                                                      | 5.650,24     | 5.650,24     |
| 1024 Aux Pfec - Inc I - Lc 173                                                                                                              | 0,00         | 257,03       |
| 1029 Incentivo Financeiro Federal Covid 19 - Portaria Nº 2358 e 2222                                                                        | 1.793,95     | 1.793,95     |
| 1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar                                                                              | 19.154,54    | 8.462,89     |
| 1042 Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)                                                                                        | 530,90       | 974,16       |
| 1043 Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate)                                                                               | 239,34       | 27.332,56    |
| 1045 Outros Recursos Não Vinculados                                                                                                         | 43.401,25    | 36.966,25    |
| 1051 Transf. Vencimentos Acs e Ag. Endemias                                                                                                 | 114.724,09   | 21.008,42    |
| 1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                         | 2.904,24     | 820,76       |
| 1060 Recursos Não Vinculados da Compens de Impostos - Recursos Livres                                                                       | 1.454,98     | 0,00         |
| 1061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação                                                                 | 16.258,60    | 12.797,26    |
| 1062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde                                                                    | 25.708,55    | 52.968,35    |
| 1063 Transf da Política Nac Aldir Blanc Fomento a Cultura                                                                                   | 2.184,07     | 46.161,93    |
| 1064 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação Ao Pagamento Dos Pisos Salariais para Profissionais                         | 17.836,78    | 7.311,39     |
| 1080 Transf Fundeb - Complem da União Eti                                                                                                   | 97.261,85    | 0,00         |
| 5000 Recursos Ordinários (Livres) - Superávit                                                                                               | 366.225,62   | 0,00         |
| 5101 Fundef/Fundeb 70% - Exercício Corrente - Superavit                                                                                     | 0,00         | 0,00         |
| 5102 Fundef/Fundeb 30% - Exercício Corrente - Superavit                                                                                     | 0,00         | 0,00         |
| 5103 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb - Exercício Corrente - Superavit                                                        | 0,00         | 0,00         |
| 5104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente                                                                  | 0,00         | 0,00         |
| 5105 Alienação de Bens da Educação- Superávit                                                                                               | 0,00         | 0,00         |

|                                                                                                                              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 5107 Salário Educação - Superavit                                                                                            | 0,00         | 0,00         |
| 5120 Seed - Transporte Escolar - Superavit                                                                                   | 0,00         | 0,00         |
| 5303 Saúde/Perc.Vinc.A Receita Impostos - Superavit                                                                          | 0,00         | 0,00         |
| 5304 Alienação de Bens da Saúde                                                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 5331 Convênio Fns - Estrut. da Rede de Aten. Especializada - Ambulância - Superavit                                          | 10.015,76    | 10.015,76    |
| 5333 Incremento Do Pab - Piso de Atenção Básica - Superavit                                                                  | 0,00         | 0,00         |
| 5339 Prog. Educação e Formação Em Saúde - Superavit                                                                          | 0,00         | 0,00         |
| 5341 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual - Superavit                                          | 0,00         | 0,00         |
| 5351 Próvia-Pr - Resolução 1102/21 - Superavit                                                                               | 0,00         | 0,00         |
| 5352 Incent Finan Res Sesa 870/21 Aquis de Equip de Reab - Superavit                                                         | 0,00         | 0,00         |
| 5353 Pró Vigia Capital - Superavit                                                                                           | 0,00         | 0,00         |
| 5357 Bloco Estadual - Investimento                                                                                           | 0,00         | 0,00         |
| 5358 Bloco Recurso Estadual - Custeio - Saúde                                                                                | 0,00         | 0,00         |
| 5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superavit                                                     | 0,00         | 0,00         |
| 5495 Atenção Básica                                                                                                          | 0,00         | 0,00         |
| 5501 Alienação de Bens - Superavit                                                                                           | 0,00         | 0,00         |
| 5504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias                                          | 0,00         | 0,00         |
| 5507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 5510 Taxas - Exercício Poder Polícia                                                                                         | 0,00         | 0,00         |
| 5511 Taxas - Prestação de Serviços                                                                                           | 0,00         | 0,00         |
| 5512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)                                                                                           | 0,00         | 0,00         |
| 5555 Sanepar - Compensação Financeira Aomeio Ambiente Do Município                                                           | 7.965,33     | 0,00         |
| 5806 Ação Social BI Gbf Fnas                                                                                                 | 235,55       | 235,55       |
| 5853 Apoio Financeiro Aos Municípios                                                                                         | 0,00         | 0,00         |
| 5855 Auxílio Pfec - Inc Ii - Covid - Lc 173                                                                                  | 0,00         | 0,00         |
| 5860 Social - Portaria 378/2020 - Increm Prot Soc Básica - Superavit                                                         | 15,90        | 15,90        |
| 5874 Fnas - Igd Pab - Superavit                                                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 5876 Apoio e Fortalec Famílias C/Gestantes e Crianças - Superavit                                                            | 0,00         | 0,00         |
| 5877 Incentivo Idosos - Centro de Convivência Superavit                                                                      | 0,00         | 0,00         |
| 5881 Recursos Prog Federal - Procad-Suas                                                                                     | 0,00         | 0,00         |
| 5883 Convênio Estadual N 443 Secid - Pav Asfáltica                                                                           | 0,00         | 0,00         |
| 5884 Incent Higiene Íntima - Promoç. Dir Criança e Adoles. Delib Social                                                      | 0,00         | 0,00         |
| 5885 Emenda Parlamentar - 37020014 - Const Piscina Hidroterapia                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 5886 Transf. Rec Custeio Mds Nº 886/23                                                                                       | 0,00         | 0,00         |
| 5887 Instrum de Repasse N 4103222/2023 - Prog Itaipu Mais Energ                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 5889 Contrato de Repasse N 9538848/23 Mcidades/Caixa                                                                         | 0,00         | 0,00         |
| 5890 C de Repas N 952160/23 Minist Integ - Pavim Asf - Trecho Iv - C. São Sebast Sent Alto Paraíso                           | 0,00         | 0,00         |
| 5891 Social Pr Viaja Mais 60 - Estado                                                                                        | 0,00         | 0,00         |
| 5892 Centro Dia Pop Idosa - Estadual                                                                                         | 0,00         | 0,00         |
| 5893 Pas - Piso Único Social Estadual                                                                                        | 0,00         | 0,00         |
| 5899 Convênio 177/2024 Seab - Pav Pol 30 Voltas                                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 5900 Emenda Parlamentar Asf 30 Voltas Trecho Ii                                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 5901 Convênio 648/24 - Secid - Escav Hidráulica                                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 5902 Apoio Política da Mulher                                                                                                | 0,00         | 0,00         |
| 5903 Rede Proteção da Mulher                                                                                                 | 0,00         | 0,00         |
| 5905 Idosos Viagem + 60 Fase 2                                                                                               | 0,00         | 0,00         |
| 5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas - Superavit                                                     | 0,00         | 0,00         |
| 5936 Bloco de Financiamento Do Cadastro Único (Igd/Suas)                                                                     | 0,00         | 0,00         |
| 5940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único                                             | 0,00         | 0,00         |
| 5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade                                          | 0,00         | 0,00         |
| 51022 Covid-19 - Social Federal - Portaria 369 - Superavit                                                                   | 0,00         | 0,00         |
| 51024 Aux Pfec - Inc I - Lc 173                                                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 51040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar                                                              | 0,00         | 0,00         |
| 51042 Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) - Superavit                                                            | 0,00         | 0,00         |
| 51043 Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate) - Superavit                                                   | 0,00         | 0,00         |
| 51045 Outros Recursos Não Vinculados                                                                                         | 0,00         | 0,00         |
| 51051 Transf. Vencimentos Acs e Ag. Endemias - Superavit                                                                     | 0,00         | 0,00         |
| 51057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022 - Recursos Livres - Superavit | 0,01         | 0,01         |
| 51061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação                                                 | 0,00         | 0,00         |
| 51062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde                                                    | 0,00         | 0,00         |
| 51063 Transf da Política Nac Aldir Blanc Fomento a Cultura                                                                   | 0,00         | 0,00         |
| Superavit/Déficit do Exercício                                                                                               | 8.237.492,51 | 8.707.757,57 |

NOTA EXPLICATIVA:

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DO BALANÇO PATRIMONIAL:

1. CONTEXTO OPERACIONAL

: O Balanço Patrimonial do Município de Bom Sucesso do Sul PR foi elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), observando a estrutura estabelecida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à contabilidade pública.

As demonstrações contábeis consolidadas compreendem as informações do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

2. CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:

Os registros contábeis foram realizados pelo regime de competência patrimonial, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade aplicados ao setor público.

Entre os principais critérios utilizados destacam-se:

mensuração de estoques pelo custo médio ponderado de aquisição;

registro do imobilizado pelo custo histórico de aquisição;

reconhecimento das obrigações no momento da ocorrência do fato gerador;

evidenciação das disponibilidades financeiras em instituições oficiais.

3. ATIVO CIRCULANTE:

O Ativo Circulante do Município totalizou R\$ 10.296.937,33 ao final do exercício.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R\$ 8.907.929,18, correspondendo às disponibilidades mantidas em instituições financeiras, compostas por recursos vinculados e não vinculados.

Créditos a Curto Prazo:

Os Créditos a Curto Prazo totalizaram R\$ 1.073.500,73, correspondendo principalmente a créditos tributários e demais valores a receber com expectativa de realização no curto prazo.

Estoques:

Os estoques totalizaram R\$ 315.507,42, correspondendo aos materiais armazenados nas unidades de saúde do município.

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE:

O Ativo Não Circulante apresentou saldo de R\$ 122.850.480,85.

Ativo Realizável a Longo Prazo

: O Ativo Realizável a Longo Prazo totalizou R\$ 517.553,07, representando créditos cuja realização ocorrerá em prazo superior a doze meses.

|                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Investimentos:                                                                                                                                                                                                                                 |
| Os investimentos permanentes totalizaram R\$ 40.888,97.                                                                                                                                                                                        |
| Imobilizado:                                                                                                                                                                                                                                   |
| O Imobilizado apresentou saldo de R\$ 122.292.038,81, composto pelos bens móveis e imóveis utilizados nas atividades administrativas e na prestação de serviços públicos à população.                                                          |
| 5. PASSIVO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                          |
| : O Passivo Circulante apresentou saldo de R\$ 369.791,01 composto principalmente por :                                                                                                                                                        |
| fornecedores e contas a pagar;                                                                                                                                                                                                                 |
| adiantamentos e demais obrigações de curto prazo.                                                                                                                                                                                              |
| 6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE:                                                                                                                                                                                                                     |
| O Passivo Não Circulante totalizou R\$ 3.926.422,30 sendo composto principalmente por empréstimos e financiamentos de longo prazo decorrentes de operações de crédito contratadas pelo município para financiamento de investimentos públicos. |
| 7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO:                                                                                                                                                                                                                         |
| O Patrimônio Líquido do município ao final do exercício totalizou R\$ 128.851.204,87, registrado na conta de Resultados Acumulados, representando a diferença entre o total do ativo e o total do passivo.                                     |
| 8. VARIAÇÃO PATRIMONIAL EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR:                                                                                                                                                                                      |
| Comparando-se os exercícios de 2024 e 2025, verifica-se a seguinte situação:                                                                                                                                                                   |

| Indicador                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2025                      | 2024               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| Ativo Total                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 133.147.418,18        | R\$ 109.835.086,63 |
| Patrimônio Líquido                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 128.851.204,87        | R\$ 104.323.012,04 |
| As variações decorrem principalmente da execução orçamentária do exercício, do reconhecimento de obrigações financeiras e das movimentações patrimoniais relacionadas ao imobilizado.                                                                                       |                           |                    |
| 9. SUPERÁVIT FINANCEIRO: Conforme demonstrado no quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, o município apresentou superávit financeiro de R\$ 8.237.492,51 ao final do exercício.                                                                              |                           |                    |
| Esse resultado representa a diferença positiva entre os ativos financeiros e os passivos financeiros, podendo ser utilizado para abertura de créditos adicionais no exercício subsequente, conforme o art. 43 da Lei nº 4.320/1964.                                         |                           |                    |
| 10. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                    |
| : Em atendimento às disposições da NBC TSP 03, o município realiza o acompanhamento das obrigações presentes e potenciais decorrentes de eventos passados que possam resultar em saídas de recursos.                                                                        |                           |                    |
| As provisões são reconhecidas quando:                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                    |
| existe obrigação presente resultante de evento passado;                                                                                                                                                                                                                     |                           |                    |
| é provável a saída de recursos para liquidação da obrigação;                                                                                                                                                                                                                |                           |                    |
| o valor pode ser estimado com confiabilidade.                                                                                                                                                                                                                               |                           |                    |
| No encerramento do exercício de 2025 não foram identificadas provisões que atendessem aos critérios de reconhecimento contábil previstos na NBC TSP                                                                                                                         |                           |                    |
| 03. Quanto aos passivos contingentes, que correspondem a obrigações possíveis cuja existência depende da ocorrência de eventos futuros incertos, não foram identificadas situações relevantes que exigissem divulgação específica nas demonstrações contábeis do exercício. |                           |                    |
| Caso ocorram obrigações com probabilidade de perda classificada como provável e com valor estimável, estas serão reconhecidas contabilmente como provisões, conforme determina a norma contábil aplicável.                                                                  |                           |                    |
| 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                    |
| O Balanço Patrimonial evidencia o equilíbrio entre os registros contábeis, sendo que o Total do Ativo (R\$ 133.147.418,18) corresponde ao Total do Passivo somado ao Patrimônio Líquido, demonstrando a consistência das demonstrações contábeis do Município.              |                           |                    |
| MAICO DIOGO FAVERSANI,                                                                                                                                                                                                                                                      | ANDRIELE SCHLICKMANN      |                    |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                          | Contadora CRC 074.652/O-9 |                    |

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:CD06E8C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

Processo Licitatório Nº 11/2026 – HOMOLOGADO EM 12/03/2026.

DETENTORA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA - ME – CNPJ: 52.371.452/0001-83.

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e Natal, e Páscoa, para as crianças do município a serem utilizados pelos departamentos do município conforme necessitarem, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 05/2026, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

| ITEM                                                               | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTDE.                                       | UNID.   | MARCA  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR ITEM (R\$) | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|--------|-------------------|------------------|-------|
| 8                                                                  | <b>Balas sortidas</b> balas mastigáveis recheadas sabores cereja, framboesa e laranja - ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, gelatina, aromatizantes e corantes artificiais vermelho 40, amarelo crepúsculo e azul brilhante. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: contém derivado de soja e pode conter traços de amendoim e corante artificial amarelo tartrazina. Embalagem de 600 gramas | 100                                         | Pacotes | PECCIN | 9,40              | 940,00           |       |
| marca: arcor, peccin,7 belo ou equivalente, ou de melhor qualidade |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |         |        |                   |                  |       |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 940,00<br>(novecentos e quarenta reais) |         |        |                   |                  |       |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 940,00(novecentos e quarenta reais)** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação

**09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 358.**

**VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Cléris Alves Cordeiro  
**Código Identificador:**B145178F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.**

**Extrato do 1º Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 101/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2025.**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

**Contratado:** empresa **PANOVA PAVIMENTACOES LTDA**, sediada na RUA PRESIDENTE MEDICE, 186 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone:(45) 99850-2614, e-mail: panovaobras@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR inscrita no CNPJ sob o nº 55.063.685/0001-07, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ELTON AIRTON GAYARDO**.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em **13/03/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Anuência do Contratado, Relatório do Fiscal e Parecer Jurídico, passando a vigorar a partir do dia **13/03/2026**.

A cláusula segunda (**Dos Preços, Especificações e Quantitativos**) fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços, e reajustado os valores dos acréscimos dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), conforme tabela abaixo:

**Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:**

| Lote      | Item | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca do produto | UND | QTDD     | Preço unitário | Preço total  |
|-----------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|----------|----------------|--------------|
| LOTE: 001 | 1    | FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CB FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA 'C' PADRÃO DNIT, (CAP 50/70) PARA TAPA-BURACO, EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO, EXECUÇÃO DE RECAPE, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRO ACABADORA. | PRÓPRIA          | T   | 2.300,00 | 685,67         | 1.577.041,00 |
| LOTE: 002 | 1    | FORNECIMENTO SEM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CB FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA 'C' PADRÃO DNIT, (CAP 50/70) PARA TAPA-BURACO, EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO, EXECUÇÃO DE RECAPE, ENTRE                                                       | PRÓPRIA          | T   | 1.400,00 | 674,25         | 943.950,00   |



|                          |                                                       |  |  |  |  |  |
|--------------------------|-------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                          | OUTROS SERVIÇOS, SEM A UTILIZAÇÃO DE VIBRO ACABADORA. |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL 2.520.991,00 |                                                       |  |  |  |  |  |

**Valor total do aditivo: R\$ 2.520.991,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).**

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão  | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria                               |
|--------|-------------------|----------|-------|--------------------------------------------------|
| 10.001 | 15.451.00161-054  | 449051   | 0     | 6300- Edificações/Pavimentação para a Secretaria |
| 10.001 | 26.782.00162-060  | 339030   | 0     | 6640- Manutenção da Malha Viária                 |
| 10.001 | 26.782.00162-060  | 339030   | 504   | 6650- Manutenção da Malha Viária                 |
| 10.001 | 26.782.00162-060  | 339030   | 512   | 6660- Manutenção da Malha Viária                 |

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas

**Assinaturas:** Junior Motter, **ELTON AIRTON GAYARDO**

**Data da Assinatura:** 13/03/2026

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**2E65603E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 013/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 033/2026

**Nº Licitação:** 013/2026

**Modalidade:** Dispensa

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.

**FORNECEDOR:** STORTI SUPERMERCADO LTDA

**CNPJ:** 62.543.406/0001-78

|                         |
|-------------------------|
| DESCRIÇÃO E QUANTIDADES |
|-------------------------|

| Item                       | Qtd | Unid.        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$      | R\$       |
|----------------------------|-----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|                            |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unitário | Total     |
| 01                         | 225 | CESTA BÁSICA | CESTA BÁSICA, CONTEENDO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |           |
|                            |     |              | <b>01 Pacote – Açúcar:</b> tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.                                                                                                                                                                                                                                                           |          |           |
|                            |     |              | <b>01 Pacote – Arroz:</b> agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. |          |           |
|                            |     |              | <b>01 Pacote - Biscoito Doce:</b> tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |
|                            |     |              | <b>02 Pacote – Café:</b> torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
|                            |     |              | <b>01 Unidade - Creme dental:</b> com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.                                                                                                                                                              |          |           |
|                            |     |              | <b>02 Pacotes – Feijão:</b> Tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.                                                                                                                                      |          |           |
|                            |     |              | <b>01 Pacote - Fubá de milho amarelo:</b> ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total.                                  | 173,04   | 38.934,00 |
|                            |     |              | <b>01 Unidade - Óleo de soja:</b> Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|                            |     |              | <b>03 Unidades - Sabonete em barra:</b> suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
|                            |     |              | <b>01 Pacote - Sal:</b> refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |           |
|                            |     |              | <b>01 Pacote - Papel Higiênico:</b> folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |           |
|                            |     |              | <b>Pacote - Macarrão Espaguete:</b> Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Contendo no mínimo 1kg podendo ser distribuídos em uma ou mais embalagens.       |          |           |
|                            |     |              | <b>02 Unidade - Extrato de Tomate:</b> Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 300g. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais.                                                                                                                                                    |          |           |
|                            |     |              | <b>01 Unidade – Leite em pó integral:</b> Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada, intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas.                                                                                                                                                                                                                 |          |           |
| VALOR TOTAL: R\$ 38.934,00 |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |           |

Valor Total do Pregão: R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)

Total Homologado do Processo: R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Programa Benefícios Eventuais**

06.002.08.244.0011.2034 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 286

**Valor Total R\$ 38.934,00.**

Califórnia, 16 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**3BB24E0F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR Nº 10**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 119º e 120º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. nº. 3474 páginas nº. 84 de 23/02/2026 e o pedido de rescisão do contrato de trabalho dos contratados: M.M.S.S., L.C.C.J.A.P., S.D.S e M.J.A.A., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 18 A 27 DE MARÇO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidos dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Educação.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| Função                              | Nome                            | Classificação |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Profissional de Apoio Escolar (PAE) | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA   |               |
|                                     | GABRIELY GEOVANA RIBEIRO        | 121º          |
|                                     | LILIANE DA LUZ RIBEIRO          | 122º          |
|                                     | MARCOS PAULO VIANA              | 123º          |
|                                     | RAISSA DOS SANTOS BEIRA         | 124º          |
|                                     | ANGELA LEMOS DE PAULA ZERBINATO | 126º          |
|                                     | BIANCA GONÇALVES BANDEIRA       | 127º          |

| Nº. de Vagas | Local                            |
|--------------|----------------------------------|
| 06           | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9B8D092A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR Nº 11**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 217/2026, sob protocolo nº. 7.404/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 18 A 27 DE MARÇO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidos dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Educação.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Função                              | Nome                            | Classificação |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Profissional de Apoio Escolar (PAE) | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA   |               |
|                                     | JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI     | 128º          |
|                                     | MARIA EDUARDA STANIOSKI MACHADO | 129º          |
|                                     | RAQUEL RIBEIRO ROSA             | 130º          |
|                                     | GIOVANA AGUIAR MICHELS          | 131º          |
|                                     | AMANDA MAGALHÃES DO ROSÁRIO     | 132º          |
|                                     | ERLI DE LOURDES BANDEIRA SANTOS | 133º          |
|                                     | AMANDA ISABELA CABRAL DA SILVA  | 134º          |
|                                     | MILENA DE PAULA OLIVEIRA        | 135º          |
|                                     | FERNANDA MÁXIMO DA SILVA        | 136º          |
|                                     | IARA DIAS GONÇALVES NOGUEIRA    | 137º          |
|                                     | MARIA BARBOSA DE MATOS DA SILVA | 138º          |

| Nº. de Vagas | Local                            |
|--------------|----------------------------------|
| 11           | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**AABCB9D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 05**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que os candidatos classificados em 05º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e 01º lugar (Modalidade Pessoa com Deficiência) não compareceram no prazo de 23 de fevereiro à 04 de março de 2026 e a candidata classificada em 06º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3474 páginas nº. 84 e 85 de 23/02/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Técnico em Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 18 A 27 DE MARÇO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidos dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| Função                | Nome                              | Classificação |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA     |               |
|                       | JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO       | 07º           |
|                       | PAMELA CHOTI LOPES                | 08º           |
|                       | MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA |               |
|                       | VANESSA DOS PASSOS                | 02º           |

| Nº. de Vagas | Local                         |
|--------------|-------------------------------|
| 03           | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9D0A8D6C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

|                                              | Dotação inicial<br>(d) | Dotação atualizada<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|----------------------------------|
|                                              |                        |                           | No bimestre         | Até bimestre (f) |                   | No bimestre         | Até bimestre (h) |                   |                                  |
| DESPESAS                                     |                        |                           |                     |                  |                   |                     |                  |                   |                                  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 53.941.500,00          | 58.116.339,70             | 7.146.757,60        | 7.146.757,60     | 50.969.582,10     | 6.189.155,20        | 6.189.155,20     | 51.927.184,50     | 4.589.047,01                     |
| DESPESAS CORRENTES                           | 50.695.665,50          | 52.504.143,18             | 6.928.158,16        | 6.928.158,16     | 45.575.985,02     | 5.970.555,76        | 5.970.555,76     | 46.533.587,42     | 4.456.972,69                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 22.406.165,50          | 22.406.165,50             | 3.270.550,31        | 3.270.550,31     | 19.135.615,19     | 3.270.550,31        | 3.270.550,31     | 19.135.615,19     | 3.163.502,31                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 1.100.000,00           | 1.100.000,00              | 126.306,93          | 126.306,93       | 973.693,07        | 126.306,93          | 126.306,93       | 973.693,07        | 66.673,42                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 27.189.500,00          | 28.997.977,68             | 3.531.300,92        | 3.531.300,92     | 25.466.676,76     | 2.573.698,52        | 2.573.698,52     | 26.424.279,16     | 1.226.796,96                     |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 2.895.834,50           | 5.262.196,52              | 218.599,44          | 218.599,44       | 5.043.597,08      | 218.599,44          | 218.599,44       | 5.043.597,08      | 132.074,32                       |
| INVESTIMENTOS                                | 1.395.834,50           | 3.762.196,52              | 21.647,87           | 21.647,87        | 3.740.548,65      | 21.647,87           | 21.647,87        | 3.740.548,65      | 21.647,87                        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 1.500.000,00           | 1.500.000,00              | 196.951,57          | 196.951,57       | 1.303.048,43      | 196.951,57          | 196.951,57       | 1.303.048,43      | 110.426,45                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 350.000,00             | 350.000,00                | 0,00                | 0,00             | 350.000,00        | 0,00                | 0,00             | 350.000,00        | 0,00                             |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)            | 5.058.500,00           | 5.058.500,00              | 552.451,24          | 552.451,24       | 4.506.048,76      | 552.451,24          | 552.451,24       | 4.506.048,76      | 276.116,39                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 59.000.000,00          | 63.174.839,70             | 7.699.208,84        | 7.699.208,84     | 55.475.630,86     | 6.741.606,44        | 6.741.606,44     | 56.433.233,26     | 4.865.163,40                     |



| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA<br>REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|----------------|--------------|
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>      | 59.000.000,00 | 63.174.839,70 | 7.699.208,84 | 7.699.208,84 | 55.475.630,86 | 6.741.606,44 | 6.741.606,44 | 56.433.233,26  | 4.865.163,40 |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                         | 0,00          | 0,00          | 329.509,39   | 329.509,39   | (329.509,39)  | 1.287.111,79 | 1.287.111,79 | (1.287.111,79) | 3.163.554,83 |
| <b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b> | 59.000.000,00 | 63.174.839,70 | 8.028.718,23 | 8.028.718,23 | 55.146.121,47 | 8.028.718,23 | 8.028.718,23 | 55.146.121,47  | 8.028.718,23 |

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:3AD7D52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                        | INTRA- | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | Saldo(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | Saldo(i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|-----------------------------------------------|--------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------------------|
|                                               |        |                     |                        | No bimestre         | Até bimestre (f) |                  | No bimestre         | Até bimestre (h) |                  |                                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>                 |        | 4.958.500,00        | 4.958.500,00           | 552.451,24          | 552.451,24       | 4.406.048,76     | 552.451,24          | 552.451,24       | 4.406.048,76     | 276.116,39                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |        | 3.458.500,00        | 3.458.500,00           | 552.451,24          | 552.451,24       | 2.906.048,76     | 552.451,24          | 552.451,24       | 2.906.048,76     | 276.116,39                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |        | 1.500.000,00        | 1.500.000,00           | 0,00                | 0,00             | 1.500.000,00     | 0,00                | 0,00             | 1.500.000,00     | 0,00                             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>               |        | 100.000,00          | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 100.000,00       | 0,00                | 0,00             | 100.000,00       | 0,00                             |
| INVESTIMENTOS                                 |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                         |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         |        | 100.000,00          | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 100.000,00       | 0,00                | 0,00             | 100.000,00       | 0,00                             |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b> |        | 5.058.500,00        | 5.058.500,00           | 552.451,24          | 552.451,24       | 4.506.048,76     | 552.451,24          | 552.451,24       | 4.506.048,76     | 276.116,39                       |
| <b>SUPERÁVIT (IV)</b>                         |        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00                             |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>                 |        | 5.058.500,00        | 5.058.500,00           | 552.451,24          | 552.451,24       | 4.506.048,76     | 552.451,24          | 552.451,24       | 4.506.048,76     | 276.116,39                       |

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:6C856E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS              | Previsão     | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                |         | Saldo a realizar (a - c) |
|-------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
|                                           |              |                        | No bimestre         | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) |                          |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b> | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>                       | 5.058.500,00 | 5.058.500,00           | 552.451,24          |         | 552.451,24     |         | 0,00                     |
| <b>TOTAL(V) = (III + IV)</b>              | 5.058.500,00 | 5.058.500,00           | 552.451,24          | 10,92   | 552.451,24     | 10,92   | 0,00                     |

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2026 PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 024/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR**.

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 16/03/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 17/03/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
  
em 17 de março de 2026.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                | SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO | EXAME ADMISSIONAL |
|---------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 34            | GESIANE GOMES DE SOUZA              | Em análise            | Apto para Função  |
| 35            | ADELAINE MARTINS DE OLIVEIRA        | Em análise            | Apto para Função  |
| 36            | ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA      | Em análise            | Apto para Função  |
| 37            | EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA | Em análise            | Apto para Função  |
| 38            | KARINA DE FATIMA DA ROCHA           | Em análise            | Apto para Função  |
| 39            | RAFAELA MALESKI DA SILVA            | Em análise            | Apto para Função  |

|    |                                |                                                         |                  |
|----|--------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| 40 | ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA | Em análise                                              | Apto para Função |
| 41 | ANA JULIA KMIECIK              | Em análise                                              | Apto para Função |
| 42 | TIEMI DE SOUZA MORIJEUNIKER    | Em análise                                              | Apto para Função |
| 43 | EMILY BASSO                    | Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 1531/2026 | Ausente          |

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**7A844022

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 03-2026**

*Câmara Municipal de Campo Magro*

*Estado do Paraná*

|                                                                                                                                                                           |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº03/2026 PROCESSO Nº 04/2026.                                                                                                               |                                                  |
| A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. |                                                  |
| OBJETO:                                                                                                                                                                   | AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML SEM GÁS. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                                                                                                                    | MENOR PREÇO POR ITEM.                            |
| DE 16 DE MARÇO DE 2026 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 23 DE MARÇO                                                                                             |                                                  |
| DE 2026 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)                                                                                                                               |                                                  |
| DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES                                                                                                                                       |                                                  |
| DE 23 DE DE MARÇO DE 2026 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 23 DE MARÇO DE 2026– 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)                   |                                                  |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO: site <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                                          |                                                  |
| QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES                                                                                      |                                                  |
| SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253                                                                                                                                        |                                                  |
| E-MAIL: <a href="mailto:camaralicitacao2024@gmail.com">camaralicitacao2024@gmail.com</a>                                                                                  |                                                  |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação água mineral natural 500ml para o legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

|    |                                                                                               |                       |     |             |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------------|--------|
| 01 | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável | Garrafa 500 Mililitro | 480 | 1,7153      | 823,34 |
|    |                                                                                               |                       |     | VALOR TOTAL | 823,34 |

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

*O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,10 centavos de real*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

*Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.*

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

*O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

*A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e*

*138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a*

*139 da mesma Lei.*

O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas

- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republishar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação II - Termo de Referência;

ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar



**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), assim como comprovação de NIRE da Junta comercial de seu estado;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**TERMO DE REFERENCIA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação o fornecimento de água mineral natural 500ml, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

|    |                                                                                               |                       |     |             |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------------|--------|
| 01 | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável | Garrafa 500 Mililitro | 480 | 1,7153      | 823,34 |
|    |                                                                                               |                       |     | VALOR TOTAL | 823,34 |

**JUSTIFICATIVA**

Diante das necessidades de constantes aquisições de materiais de consumo, faz-se necessário a aquisição dos materiais acima mencionados.

**DO VALOR ESTIMADO**

O valor total para fornecimento dos itens é de R\$ 823,34 (oitocentos e vinte e três reais trinta e trinta e quatro centavos).

|                       |       |   |                                               |
|-----------------------|-------|---|-----------------------------------------------|
| Órgão:                | 0100  | - | Câmara Municipal de Campo Magro               |
| Unidade Orçamentária: | 01001 | - | Câmara dos Vereadores                         |
| 0101.01.031.10012.001 |       | - | Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro |
| 3.3.90.30.00.00       |       | - | Material de Consumo                           |
|                       |       |   | R\$ 823,34                                    |

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

**PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA**

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

**RECEBIMENTO DO OBJETO**

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens

Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas

ficiais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

**FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro; Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.

**OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO**

São obrigações do Vencedor da Licitação:

Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.

Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

**12. SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de aquisição de água mineral natural 500ml ao legislativo para a manutenção do mesmo e consumo dos servidores locais.

#### JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara Municipal necessita para oferecer cantina do ambiente a aquisição constante de materiais de consumo.

#### PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 23/03/2026 e efetivação da contratação no meio do mês de março de 2026.

#### NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

#### Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os materiais ao legislativo

#### Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados materiais, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras.gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

**RONES ORLANDO RIBAS MACHADO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**783D4766

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RELATÓRIO DA DISPENSA 002/2026

|                                                   |                                     |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR                 |                                     |
| RELATÓRIO DA DISPENSA                             |                                     |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |                                     |
| DISPENSA 2/2026                                   |                                     |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021              | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior       | Modo de disputa: Aberto             |



| Desconto                                                                                                          |                        |                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compra emergencial: Não                                                                                           |                        | UF da UASG: PR                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto da compra: Contratação de empresa para organização e realização da 1ª Corrida de Rua - Candói em Movimento |                        |                                                                                                                                                                                                                            |
| Entrega de propostas: De 13/02/2026 às 08:00 até 20/02/2026 às 08:28                                              |                        |                                                                                                                                                                                                                            |
| Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2026 às 08:29 (horário de Brasília)                                         |                        |                                                                                                                                                                                                                            |
| Mensagens do chat da compra                                                                                       |                        |                                                                                                                                                                                                                            |
| Responsável                                                                                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema                                                                                                           | 20/02/2026 às 08:29:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:29. Mantenham-se conectados.                                                                                      |
| Sistema                                                                                                           | 20/02/2026 às 08:34:39 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.                                                                       |
| Sistema                                                                                                           | 20/02/2026 às 14:29:36 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                             |
| Sistema                                                                                                           | 20/02/2026 às 14:29:44 | Prezados, boa tarde.                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema                                                                                                           | 20/02/2026 às 14:31:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                |
| Sistema                                                                                                           | 20/02/2026 às 16:57:10 | Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 23/02 às 08:30h. (horário de Brasília).                                                                                                                                  |
| Sistema                                                                                                           | 23/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia.                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema                                                                                                           | 23/02/2026 às 08:34:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                |
| Sistema                                                                                                           | 23/02/2026 às 11:59:14 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia.                                                                                                                                                |
| Sistema                                                                                                           | 23/02/2026 às 13:34:26 | Prezados, boa tarde.                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema                                                                                                           | 23/02/2026 às 13:35:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                |
| Sistema                                                                                                           | 23/02/2026 às 16:42:08 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h.                                                                                                                                                       |
| Sistema                                                                                                           | 24/02/2026 às 08:30:12 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                             |
| Sistema                                                                                                           | 24/02/2026 às 12:03:32 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 14:00h. deste dia.                                                                                                                                                |
| Sistema                                                                                                           | 24/02/2026 às 14:29:27 | Prezados, boa tarde.                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema                                                                                                           | 24/02/2026 às 14:31:21 | Informo que não foi possível a reabertura do certame na data prevista, por problemas de login no sistema, contudo, considerando estabilizada a situação, retornamos nesse momento com julgamento do presente procedimento. |

| Responsável         | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema             | 24/02/2026 14:33:59 | às Embora a empresa 4.502.842 SCARLAT SUTTI BESSA SANTOS, tenha ignorado a convocação formal desse Agente de Contratação, o qual, em sede de diligência solicitou informações complementares em relação à capacidade técnica da empresa.  |
| Sistema             | 24/02/2026 14:36:14 | às Informo que a diligência, aliás, de extrema necessidade, está sendo realizada no próprio órgão emitente do atestado de capacidade técnica, a fim de comprovar a execução pela empresa, de objeto compatível com o objeto ora licitado. |
| Sistema             | 24/02/2026 17:01:35 | às Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 08:30h.                                                                                                                                          |
| Sistema             | 25/02/2026 08:40:53 | às Prezados, bom dia.                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema             | 25/02/2026 08:55:21 | às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                            |
| Sistema             | 25/02/2026 12:01:54 | às Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia.                                                                                                                                               |
| Sistema             | 25/02/2026 13:35:29 | às Prezados, boa tarde.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema             | 25/02/2026 13:35:35 | às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                            |
| Sistema             | 26/02/2026 08:36:56 | às Prezados, bom dia.                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema             | 26/02/2026 08:37:29 | às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                            |
| Sistema             | 26/02/2026 11:59:05 | às Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.                                                                                                                                                                       |
| Sistema             | 26/02/2026 14:06:49 | às Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                       |
| Sistema             | 26/02/2026 16:54:44 | às Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 08:30h.                                                                                                                                           |
| Sistema             | 27/02/2026 08:31:52 | às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                         |
| Eventos da compra   |                     |                                                                                                                                                                                                                                           |
| Data/Hora           | Descrição           |                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20/02/2026 08:29:00 | às                  | Abertura da sessão pública                                                                                                                                                                                                                |
| 20/02/2026 14:29:35 | às                  | Início da etapa de julgamento de propostas                                                                                                                                                                                                |

|                                                                       |                                            |                 |                          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Item 1 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição  |                                            |                 |                          |
| Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição           |                                            |                 |                          |
| Quantidade: 1                                                         | Valor estimado: R\$ 27.069,5600 (unitário) |                 |                          |
| Unidade de fornecimento: null                                         | R\$ 27.069,5600 (total)                    |                 |                          |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000                             | Situação: Fracassado e Homologado          |                 |                          |
| Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO |                                            |                 |                          |
| Propostas do Item 1                                                   |                                            |                 |                          |
| Fornecedor                                                            | Porte MeEpp/ Equiparadas                   | Valor           | Situação                 |
| 44.502.842/0001-17 - 44.502.842 SCARLAT SUTTI BESSA SANTOS            | Sim                                        | R\$ 27.069,5000 | Fornecedor inabilitado   |
| UF endereço: PR                                                       |                                            |                 |                          |
| 52.715.754/0001-21 - B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA             | Sim                                        | R\$ 27.069,5600 | Proposta desclassificada |
| UF endereço: SP                                                       |                                            |                 |                          |
| 34.838.357/0001-65 - BLACK POWER EVENTOS LTDA                         | Sim                                        | R\$ 27.000,0000 | Fornecedor inabilitado   |
| UF endereço: PR                                                       |                                            |                 |                          |
| 22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA     | Sim                                        | R\$ 27.069,5600 | Proposta desclassificada |
| UF endereço: SP                                                       |                                            |                 |                          |

| Lances do Item 1       |                    |                 |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| Data/hora              | Participante       | Lance           |
| 20/02/2026 às 14:28:38 | 44.502.842/0001-17 | R\$ 26.950,0000 |
| 20/02/2026 às 14:28:44 | 22.529.715/0001-79 | R\$ 26.800,0000 |
| 20/02/2026 às 14:28:54 | 44.502.842/0001-17 | R\$ 26.000,0000 |

| Mensagens do chat do Item 1                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema                                        | 20/02/2026 às 14:29:01 | às O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 20/02/2026 às 14:45:38 | às Sr. Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada da planilha com os preços unitários de cada produto..         |
| Pelo participante 44.502.842/0001-17           | 20/02/2026 às 15:22:59 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:59 de 20/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17.                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante 22.529.715/0001-79 | 20/02/2026 às 15:41:02 | às Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada da planilha com os preços unitários de cada produto... |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 22.529.715/0001-79 | 20/02/2026 às 17:41:00 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:41:00 de 20/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 23/02/2026 às 09:14:12 | às Prezado, em atendimento ao princípio da economicidade, pela oportunidade e conveniência, retifico minha decisão anterior, proporcionando prazo complementar para que anexe a planilha contendo os preços unitários dos produtos, sob pena de desclassificação, nos termos do Item 9.4.2 do edital.                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 23/02/2026 às 09:14:35 | às Sr. Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Anexar a planilha contendo os preços unitários dos produtos, sob pena de desclassificação, nos termos do Item 9.4.2 do edital..                                                                                                         |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 23/02/2026 às 11:15:00 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 23/02/2026 às 11:49:43 | às Sr. Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Prezado, prorrogo novamente o prazo para que anexe a planilha contendo os preços unitários dos produtos, sob pena de desclassificação, nos termos do Item 9.4.2 do edital.                                                              |
| Pelo participante 44.502.842/0001-17           | 23/02/2026 às 13:15:25 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:25 de 23/02/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 23/02/2026 às 13:56:13 | às Sr. Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação exigidos no edital e não constantes no SICAF, inclusive a comprovação de aptidão da empresa em execução de serviços compatíveis com o objeto lícito, conforme exigência pelo Item 10.10 do Edital.. |
| Pelo participante 44.502.842/0001-17           | 23/02/2026 às 15:53:48 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:48 de 23/02/2026. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 24/02/2026 às 08:35:31 | às Prezado Licitante, em análise a documentação apresentada, mais especificamente nos atestados de capacidade técnica, verificou-se que o atestado que mais se aproxima do objeto deste certame, é o atestado da Prefeitura de Paranaity, por haver executado evento na área esportiva.                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 24/02/2026 às 08:36:18 | às No entanto, em nenhum momento o referido atestado cita o processo licitatório, contrato firmado ou ata de registro de preços dos serviços executados, normalmente como padrão em atestado de órgãos públicos.                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 24/02/2026 às 08:39:42 | às Neste caso, em sede de diligência, solicitamos que nos forneça documentação complementar em relação ao referido atestado, encaminhando cópia do processo licitatório que o originou e o respectivo contrato ou ata de registro de preços firmados com a empresa. Encaminhando também, a nota fiscal emitida dos serviços prestados.                                                                                                                 |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 24/02/2026 às 08:41:47 | às Sr. Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar cópia do processo licitatório que originou o atestado de capacidade técnica da Prefeitura de Paranaity, o respectivo contrato ou ata de registro de preços firmados e a nota fiscal emitida dos serviços prestados..             |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 24/02/2026 às 10:42:00 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:02:50 | às Prezado Licitante, considerando que as dispensas eletrônicas não possuem prazo para recursos das decisões proferidas, no entanto, costume fundamentar bem minhas decisões pelo chat, com objetivo de "compensar" a ausência da fase recursal, com objetivo de melhor evidenciar os atos praticados.                                                                                                                                                 |

| Responsável                                  | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:03:09 | às Prezado Licitante, considerando ignorada a convocação no sistema Compras.Gov por Vossa Senhoria, após requerimento formal deste Agente de Contratação, que em sede de diligência, solicitou a apresentação de documentos complementares a fim de comprovar a área de atuação dos serviços executados e mencionados no atestado de capacidade técnica da Prefeitura de Paranaity.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:03:19 | às Ademais, corrobora com a necessidade da referida diligência, além das informações genéricas em relação aos serviços prestados, pela ausência de informação quanto aos processos licitatórios e contratos que originaram o atestado, o fato de que o atestado apresentado foi emitido e assinado no dia 23/02/2026, de forma posterior a abertura do certame, considerando que a abertura deste certame ocorreu no dia 20/02/2026.                                                                                                                                                                     |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:04:13 | às Ante o exposto, para dirimir as dúvidas referente ao atestado apresentado, desta vez a diligência foi direcionada ao próprio órgão emitente do atestado, a Prefeitura de Paranaity, aonde o servidor do Setor de Licitação e Contratos, informou os seguintes contratos firmados com a empresa 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS: Contrato Administrativo nº 159/2025 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS... ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA E GERENCIAMENTO DE ROTEIRO, VISANDO A SINCRONIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DA 5ª CITY FEST RODEIO SHOW"; |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:04:45 | às Contrato Administrativo nº 112/2025 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO QUE VISA VALORIZAR OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, ...                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:05:21 | às NO SINDICATO RURAL DE PARANACITY"; Contrato Administrativo nº 69/2025 "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "BRINCANDO E SORRINDO EM PARANACITY"; Contrato Administrativo nº 160/2025 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COMPREENDENDO O ...                                                                                                                                        |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:05:34 | às FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, PAINÉIS, CENOGRAFIAS, ARRANJOS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À AMBIENTAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL EVENTO "5ª CITY FEST RODEIO SHOW" QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:05:51 | às Ante o exposto, após análise aos objetos dos contratos acima citados, ficou evidenciado que nenhuma atividade executada nos contratos, é compatível com objeto da Dispensa Eletrônica nº 90.002/2026 "evento esportivo", neste caso não satisfazendo as exigências do instrumento convocatório, conforme exigido pelo Item 10.10 do Edital, em atenção à Habilitação Técnica.                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:06:08 | às Ademais, em análise as atividades constantes no CCMEI e no Cartão CNPJ da empresa, foi verificado também infringência ao item 4.1 do edital, sendo impedida sua participação no presente certame, por não possuir atividade compatível com objeto ora licitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:06:17 | às "4.1 Poderá participar desta dispensa qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema Compras.gov.br (www.gov.br/compras), cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação e que satisfaçam as condições deste edital."                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:06:27 | às Embora apresente como atividade secundária o CNAE 8230-0/01 (Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas), a qual é restrita a eventos corporativos, festas, feiras e congressos, no entanto, é excluído expressamente a organização, produção e promoção de eventos esportivos, sendo estas atividades exclusivas do CNAE 93.19-1-01 (Produção e promoção de eventos esportivos).                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:06:33 | às Ocorre ainda, o impedimento/proibição da atividade de produção e promoção de eventos esportivos para o MEI, inclusive, e por essa razão, desta atividade não estar enquadrada na lista de atividades autorizadas para o MEI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:07:22 | às Dessa maneira, perante a Receita Federal do Brasil, entendemos a vedação da referida atividade pelo MEI, consequentemente, podendo comprometer juridicamente eventual contrato administrativo firmado, na ocasião dessa premissa não ser observada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Responsável                                  | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para participante 44.502.842/0001-17 | 25/02/2026 às 14:07:26 | Obs.: Realizada consulta no SIMEI ( <a href="https://consopt.www8.receita.fazenda.gov.br/consultaptantes/Home/ConsultarCnpj?vc=44502842_000117">https://consopt.www8.receita.fazenda.gov.br/consultaptantes/Home/ConsultarCnpj?vc=44502842_000117</a> ), comprovando a atual opção da empresa no respectivo regime tributário. |
| Sistema para participante 34.838.357/0001-65 | 25/02/2026 às 14:17:53 | Sr. Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitação para negociação..                                                                                                                                                          |
| Sistema para o                               | 25/02/2026             | Sr. Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia                                                                                                                                                            |

|                                                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| participante<br>34.838.357/0001-65                | às 14:18:43               | 25/02/2026. Justificativa: Após a decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada da planilha com os preços unitários de cada produto..                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pelo participante<br>34.838.357/0001-65           | 25/02/2026<br>às 15:49:48 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, mantendo R\$ 27.000,0000.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pelo participante<br>34.838.357/0001-65           | 25/02/2026<br>às 15:52:29 | Prezados Boa tarde, tivemos um problema com a nossa conexão e só conseguimos parar e verificar o chamamento nesse momento, conseguimos mais um prazo para anexar?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 25/02/2026<br>às 15:54:17 | Deferido, quando finalizado o primeiro prazo, será concedido prazo complementar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 25/02/2026<br>às 15:56:41 | Considerando que o prazo complementar será de mais duas horas, solicito que já encaminhe os documentos de habilitação exigidos pelo edital, inclusive a declaração unificada (modelo anexo IV do edital), e comprovação de aptidão da empresa na execução de serviços compatíveis ao objeto licitado.                                                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 25/02/2026<br>às 16:19:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 25/02/2026<br>às 16:26:43 | Sr. Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta e planilha de preços. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a declaração unificada (modelo anexo IV do edital), e comprovação de aptidão da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.. |
| Pelo participante<br>34.838.357/0001-65           | 25/02/2026<br>às 16:58:38 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:38 de 25/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pelo participante<br>34.838.357/0001-65           | 25/02/2026<br>às 17:09:22 | Prezado solicito que abra a aba de anexos pois ainda esta dentro do horario e falta apenas a declaração unificada, por gentileza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 26/02/2026<br>às 08:47:59 | Sr. Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Prazo complementar para anexo da declaração unificada..                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pelo participante<br>34.838.357/0001-65           | 26/02/2026<br>às 08:53:11 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:53:11 de 26/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 26/02/2026<br>às 09:14:49 | Prezado Licitante, utilizando-se da mesma proporção de oportunidade adotada com o Licitante anterior, solicito para que anexe a planilha de preços unitários dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 26/02/2026<br>às 09:15:06 | Sr. Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Anexar a planilha de preços unitários dos produtos. .                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pelo participante<br>34.838.357/0001-65           | 26/02/2026<br>às 10:29:23 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:23 de 26/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 26/02/2026<br>às 16:39:32 | Prezado licitante, informo que estou analisando os atestado de capacidade técnica emitidos. ]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Responsável                                       | Data/Hora                 | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 26/02/2026<br>às 16:42:11 | Dentre eles, foi verificado que o atestado compatível com nosso objeto, seria o atestado da ONG- AMBSSUBLIME.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 26/02/2026<br>às 16:46:46 | Contudo no atestado, em referência ao evento "CORRIDA DE RUA ANJO GABRIEL", se sua empresa apenas realizou a locação das estruturas mencionadas no documento, ou se realizou o evento completo, inclusive a organização da corrida e execução dos serviços para a corrida?                                                                                                                        |
| Pelo participante<br>34.838.357/0001-65           | 26/02/2026<br>às 16:49:17 | Prezado boa tarde, além das locações teve a organização e administração para que o evento ocorra- se perfeitamente, com montagem e desmontagem e acompanhamento, conforme edital, é semelhante ao pedido da corrida candoi em questão.                                                                                                                                                            |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 26/02/2026<br>às 16:50:17 | Entendi, no caso foi responsável geral pelo evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pelo participante<br>34.838.357/0001-65           | 26/02/2026<br>às 16:51:32 | Exato, e reitero que em outros atestados, comprova a realização da organização em eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 27/02/2026<br>às 09:19:12 | Prezado, em relação ao atestado da ONG-AMBSSUBLIME, embora tenha informado nesse chat que a empresa realizou o evento completo, contudo, essa informação não ficou explícita no documento, que deveria constar além do aluguel dos equipamentos, a organização geral do evento, a qual consideramos que seja a parte mais importante do atestado e comprovando a expertise da empresa nessa área. |
| Sistema para o participante<br>34.838.357/0001-65 | 27/02/2026<br>às 09:20:44 | Tentamos diligência para mais detalhamento dos serviços prestados junto a ONG nos contatos do atestado, porém, sem lograr êxito.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>52.715.754/0001-21 | 27/02/2026<br>às 09:23:15 | Sr. Fornecedor B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.715.754/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>52.715.754/0001-21 | 27/02/2026<br>às 09:23:30 | Sr. Fornecedor B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.715.754/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Após a decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada da planilha com os preços unitários de cada produto.                          |
| Pelo participante<br>52.715.754/0001-21           | 27/02/2026<br>às 09:37:03 | bom dia pregoeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pelo participante<br>52.715.754/0001-21           | 27/02/2026<br>às 09:37:09 | vamos preparar a documentacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante<br>52.715.754/0001-21           | 27/02/2026<br>às 11:12:37 | pregoeiro, infelizmente vamos pedir a nossa desclassificação! analisando todos os itens que precisa ser fornecido e todos os serviços que precisam ser prestados o valor de referencia nos daria prejuizo                                                                                                                                                                                         |
| Pelo participante<br>52.715.754/0001-21           | 27/02/2026<br>às 11:13:04 | estrutura, servicos, mao de obra e aquisição de produtos, taxas bancarias despesas operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pelo participante<br>52.715.754/0001-21           | 27/02/2026<br>às 11:13:13 | tudo isso gera tritutacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pelo participante<br>52.715.754/0001-21           | 27/02/2026<br>às 11:13:46 | tanto pra nos que vamos organizar tudo e prestar tudo o servico pra voces quanto as empresas que prestao servicos pra nos                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pelo participante<br>52.715.754/0001-21           | 27/02/2026<br>às 11:13:59 | por esse motivo pedimos a nossa desclassificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>52.715.754/0001-21 | 27/02/2026<br>às 11:24:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:00 de 27/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.715.754/0001-21.                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante<br>52.715.754/0001-21 | 27/02/2026<br>às 11:37:27 | Entendi, irei repassar essas informações para a pasta requerente do serviço, para que assim entender, realize os ajustes necessários para eventual reabertura deste objeto.                                                                                                                                                                                                                       |

| Responsável                                       | Data/Hora                                                                                                                                                                                      | Mensagem                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>52.715.754/0001-21 | 27/02/2026 às 11:38:51                                                                                                                                                                         | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.715.754/0001-21. Motivo: Proposta desclassificada.  |
| Sistema                                           | 27/02/2026 às 11:38:51                                                                                                                                                                         | O item 1 foi frassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Eventos do Item 1                                 |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                  |
| Data/Hora                                         | Descrição                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                  |
| 20/02/2026 às 14:29:01                            | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                  |
| 20/02/2026 às 14:29:01                            | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                  |
|                                                   | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 convocado para o envio de anexo.                                                                                     |                                                                                                                                                                                  |
| 20/02/2026 às 14:45:38                            | Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao ultimo valor ofertado, acompanhada da planilha com os preços unitários de cada produto.. |                                                                                                                                                                                  |
| 20/02/2026 às 15:22:59                            | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 finalizou o envio de anexo.                                                                                          |                                                                                                                                                                                  |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/02/2026 às 15:37:37 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26.000,0000. Motivo: Não anexou a planilha com os preços unitários dos produtos, conforme exigência pelo item 9.4.2 do edital..                                                                                                                                                                 |
| 20/02/2026 às 15:41:02 | Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao ultimo valor ofertado, acompanhada da planilha com os preços unitários de cada produto...                                                                                                            |
| 23/02/2026 às 08:43:25 | Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.529.715/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26.800,0000. Motivo: Não apresentou a proposta e planilha de preços dos produtos no prazo legal concedido.                                                                                                                                                                               |
| 23/02/2026 às 09:14:35 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Anexar a planilha contendo os preços unitários dos produtos, sob pena de desclassificação, nos termos do Item 9.4.2 do edital..                                                                                                           |
| 23/02/2026 às 11:49:43 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Prezado, prorrogo novamente o prazo para que anexe a planilha contendo os preços unitários dos produtos, sob pena de desclassificação, nos termos do Item 9.4.2 do edital.                                                                |
| 23/02/2026 às 13:15:25 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 23/02/2026 às 13:53:38 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26.000,0000. Motivo: Proposta e planilha aceitas por atender aos requisitos do edital..                                                                                                                                                                                                                  |
| 23/02/2026 às 13:56:13 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação exigidos no edital e não constantes no SICAF, inclusive a comprovação de aptidão da empresa em execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme exigência pelo Item 10.10 do Edital.. |
| 23/02/2026 às 15:53:48 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 24/02/2026 às 08:41:47 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar cópia do processo licitatório que originou o atestado de capacidade técnica da Prefeitura de Paranacity, o respectivo contrato ou ata de registro de preços firmados e a nota fiscal emitida dos serviços prestados..              |
| 25/02/2026 às 14:15:57 | Fornecedor 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS, CNPJ 44.502.842/0001-17 foi inabilitado. Motivo: Não comprovou documentalmente a aptidão de execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, conforme exigência pelo Item 10.10 do edital; Não possui objeto social compatível com o objeto da contratação, exigido como critério de participação do certame, conforme exigência pelo Item 4.1 do edital..             |
| 25/02/2026 às 14:17:53 | Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| Data/Hora           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/02/2026 14:18:43 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Após a decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada da planilha com os preços unitários de cada produto..                                                                                                                                        |
| 25/02/2026 15:49:48 | às Negociação encerrada. Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 manteve R\$ 27.000,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 25/02/2026 16:26:43 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta e planilha de preços. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a declaração unificada (modelo anexo IV do edital), e comprovação de aptidão da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.. |
| 25/02/2026 16:58:38 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 26/02/2026 08:47:59 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Prazo complementar para anexo da declaração unificada..                                                                                                                                                                                                                                               |
| 26/02/2026 08:53:11 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 26/02/2026 09:15:06 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Anexar a planilha de preços unitários dos produtos. .                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 26/02/2026 10:29:23 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 26/02/2026 11:08:38 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 27.000,0000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 27/02/2026 09:21:39 | às Fornecedor BLACK POWER EVENTOS LTDA, CNPJ 34.838.357/0001-65 foi inabilitado. Motivo: Não comprovou documentalmente a aptidão de execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, conforme exigência pelo Item 10.10 do edital..                                                                                                                                                                                                                                        |
| 27/02/2026 09:23:15 | às Fornecedor B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.715.754/0001-21 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 27/02/2026 09:23:30 | às Fornecedor B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.715.754/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Após a decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada da planilha com os preços unitários de cada produto.                                                                                                                             |
| 27/02/2026 11:38:51 | às Convocação de negociação de valor do fornecedor B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.715.754/0001-21 encerrada automaticamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 27/02/2026 11:38:51 | às Fornecedor B2B EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.715.754/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27.069,5600. Motivo: Devido a solicitação da própria empresa via chat, justificando a inexequibilidade do objeto, considerando o preço estimado em relação ao solicitado pelo termo de referência do edital..                                                                                                                                   |
| 27/02/2026 11:38:51 | às Item fracassado no julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 16/03/2026 09:16:53 | às Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Publicado por:  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:48395715

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90.009/2026

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PREGÃO 90009/2026                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Às 09:12 horas do dia 16 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.717/2025, Pregão nº 90009/2026. |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                  | Característica: SRP - Registro de Preço |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto                                                                                                                                                                                  | Modo de disputa: Aberto                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Compra emergencial: Não                                                                                                                                                                                                               | UF da UASG: PR                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto da compra: Registro de preços de serviços de eletricitista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município e manutenção de espaços públicos de responsabilidade da Secretaria de Cultura                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Entrega de propostas: De 10/02/2026 às 08:00 até 27/02/2026 às 08:30                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Abertura da sessão pública: Dia 27/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)                                                                                                                                                             |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Mensagens do chat da compra                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                           | Data/Hora                               | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 às 08:30:00                  | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                 |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 às 08:56:34                  | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                                              |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 às 08:57:01                  | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 às 09:06:39                  | Prezados, informo que, nos termos do edital, somente o item 02 é exclusivo para ME/EPP, no entanto, a diferença de preços entre o primeiro colocado BELEM (Curitiba) e o segundo JERRI (Candói), não está no intervalo de 10%, por essa razão o benefício previsto para licitantes locais e/ou regionais não será aplicado. |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 às 11:48:30                  | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h, deste dia.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 às 14:02:27                  | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 às 17:15:10                  | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 08:30h.                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 02/03/2026 às 08:37:12                  | Prezados, bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 02/03/2026 às 08:37:37                  | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                        |                            |                                                                             |
|------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                | 02/03/2026 às 11:50:00     | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia.            |
| Sistema                | 02/03/2026 às 13:34:11     | Prezados, boa tarde.                                                        |
| Sistema                | 02/03/2026 às 13:34:28     | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra      |                            |                                                                             |
| <b>Data/Hora</b>       | <b>Descrição</b>           |                                                                             |
| 27/02/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |                                                                             |

|                        |                                            |
|------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Data/Hora</b>       | <b>Descrição</b>                           |
| 27/02/2026 às 08:56:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| Item 1 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                          |
| Execução de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do município de Candói, na cidade e interior (período urbano), bairros, praças, trevos, parques, superpostes, incluindo o deslocamento. (demais descrições detalhadas no termo de referência) |                                         |                          |
| Quantidade: 700                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor estimado: R\$ 126,4900 (unitário) |                          |
| Unidade de fornecimento: UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 88.543,0000 (total)                 |                          |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000                                                                                                                                                                                                                                                        | Situação: Adjudicado e Homologado       |                          |
| Critério de julgamento: Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                          |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03, melhor lance: R\$ 119,0000 (unitário) / R\$ 83.300,0000 (total)                                                                                                |                                         |                          |
| Propostas do Item 1                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                          |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006                                                                                                                                                                                                         |                                         |                          |
| Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023                                                                                                                                                                                                  |                                         |                          |
| Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024                                                                                                                                                                                             |                                         |                          |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor ofertado                          | Situação                 |
| 58.028.665/0001-93 - BELEM ENGENHARIA PR LTDA                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         | Fornecedor inabilitado   |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 94,8700 (unitário)                  |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 66.409,0000 (total)                 |                          |
| Programa de integridade: Não                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                          |
| UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                          |
| Valor proposta: R\$ 126,4900 (unitário)                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor negociado: Não Realizado          | Quantidade ofertada: 700 |
| R\$ 88.543,0000 (total)                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                          |
| 35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         | -                        |
| Benefício Me/Epp: Não                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 125,0000 (unitário)                 |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 87.500,0000 (total)                 |                          |
| Programa de integridade: Não                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                          |
| UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                          |
| Valor proposta: R\$ 126,4900 (unitário)                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor negociado: Não Realizado          | Quantidade ofertada: 700 |
| R\$ 88.543,0000 (total)                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                          |
| 57.575.861/0001-15 - FRA ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 126,0000 (unitário)                 |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 88.200,0000 (total)                 |                          |
| Programa de integridade: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                          |
| UF endereço: SP                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                          |
| Valor proposta: R\$ 126,0000 (unitário)                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor negociado: Não Realizado          | Quantidade ofertada: 700 |
| R\$ 88.200,0000 (total)                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                          |
| 05.953.117/0001-03 - JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                          |                                         | Proposta adjudicada      |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 119,0000 (unitário)                 |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 83.300,0000 (total)                 |                          |
| Programa de integridade: Não                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                          |
| UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                          |
| Valor proposta: R\$ 122,6900 (unitário)                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor negociado: Não Realizado          | Quantidade ofertada: 700 |
| R\$ 85.883,0000 (total)                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                          |

|                                                           |                                |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| <b>Fornecedor</b>                                         | <b>Valor ofertado</b>          | <b>Situação</b>          |
| 57.201.213/0001-07 - PANATEC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA |                                | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                     | R\$ 122,4500 (unitário)        |                          |
| Equidade de gênero: Ouro                                  | R\$ 85.715,0000 (total)        |                          |
| Programa de integridade: Sim                              |                                |                          |
| UF endereço: DF                                           |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 122,4500 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 700 |
| R\$ 85.715,0000 (total)                                   |                                |                          |
| 74.167.396/0001-00 - TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA            |                                | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                     | R\$ 126,4900 (unitário)        |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                | R\$ 88.543,0000 (total)        |                          |
| Programa de integridade: Não                              |                                |                          |
| UF endereço: PR                                           |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 126,4900 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 700 |
| R\$ 88.543,0000 (total)                                   |                                |                          |
| 48.570.680/0001-05 - VELETRICA LTDA                       |                                | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                     |                                |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                | R\$ 124,0000 (unitário)        |                          |
| Programa de integridade: Não                              | R\$ 86.800,0000 (total)        |                          |
| UF endereço: MG                                           |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 126,4900 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 700 |
| R\$ 88.543,0000 (total)                                   |                                |                          |
| 20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA                 |                                | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                     | R\$ 123,0100 (unitário)        |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                | R\$ 86.107,0000 (total)        |                          |
| Programa de integridade: Não                              |                                |                          |
| UF endereço: RS                                           |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 126,4900 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 700 |
| R\$ 88.543,0000 (total)                                   |                                |                          |



| Lances do Item 1            |                        |                                                                                              |
|-----------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/hora                   | Participante           | Lance                                                                                        |
| 27/02/2026 às 08:31:11      | 05.953.117/0001-03     | R\$ 121,0000                                                                                 |
| 27/02/2026 às 08:32:27      | 20.066.677/0001-30     | R\$ 123,0100                                                                                 |
| 27/02/2026 às 08:38:59      | 58.028.665/0001-93     | R\$ 120,0000                                                                                 |
| 27/02/2026 às 08:39:02      | 35.230.250/0001-00     | R\$ 125,0000                                                                                 |
| 27/02/2026 às 08:39:06      | 05.953.117/0001-03     | R\$ 119,0000                                                                                 |
| 27/02/2026 às 08:39:50      | 58.028.665/0001-93     | R\$ 94,8700                                                                                  |
| 27/02/2026 às 08:40:54      | 48.570.680/0001-05     | R\$ 125,0000                                                                                 |
| 27/02/2026 às 08:42:53      | 48.570.680/0001-05     | R\$ 124,0000                                                                                 |
| Mensagens do chat do Item 1 |                        |                                                                                              |
| Responsável                 | Data/Hora              | Mensagem                                                                                     |
| Sistema                     | 27/02/2026 às 08:30:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                          |
| Sistema                     | 27/02/2026 às 08:44:54 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 27/02/2026 às 08:56:28 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 09:00:31    | às Sr. Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 27/02/2026 09:03:11    | às Sr Prgoeiro, já estamos no nosso limite de descontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 27/02/2026 09:04:47    | às O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, mantendo R\$ 94,8700.                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 09:11:13    | às Sr. Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..                                                  |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 27/02/2026 10:05:00    | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:00 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 11:46:51    | às Prezado, favor retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens vencidos, quantidade, valor da unidade, peça unitário, preço total dos itens e preço global da proposta, podendo utilizar o modelo disponibilizado pelo "Anexo I" do Termo de Referência do Edital                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 11:47:57    | às Sr. Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens vencidos, quantidade, valor da unidade, peça unitário, preço total dos itens e preço global da proposta, podendo utilizar o modelo disponibilizado pelo "Anexo I" do Termo de Referência do Edital. |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 27/02/2026 12:52:15    | às Sr Pregoeiro, baixei os arquivos todos, mas não aparece Anexo I como modelo de proposta, mas sim como o projeto executivo. O modelo de proposta que segui foi o disponibilizado no Anexo II, intitulado "Proposta".                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 27/02/2026 12:53:20    | às Caso tenha um outro modelo de proposta, poderia enviar no e-mail belemengenharia.br@gmail.com, ou indicar onde baixo esse arquivo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 13:48:00    | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:00 de 27/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 14:06:14    | às Prezado, de fato o modelo da "Proposta F inal" nesse edital está no Anexo II do edital, no entanto, difere da sua, pois não possui os elementos necessários e solicitado, quais sejam "descrição completa dos itens vencidos, quantidade, valor da unidade, peça unitário, preço total dos itens e preço global da proposta"                                                                                                                                     |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 27/02/2026 14:07:24    | às Sr Pregoeiro, posso alterar entao esse arquivo Anexo II e reenviar com os dados solicitados?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 14:12:12    | às Sr. Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens vencidos, quantidade, valor da unidade, peça unitário, preço total dos itens e preço global da proposta, podendo utilizar o modelo disponibilizado pelo "Anexo II" do Edital.  |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 27/02/2026 15:20:44    | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:44 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema                                        | 27/02/2026 16:17:44    | às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 16:27:44.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 16:20:36    | às Prezado, mais uma vez peço para retifique a proposta, inserindo a descrição completa do Item 01, inserir a unidade de medida dos itens "horas ou H", e correr os valores do item 02, quais estão divergentes por conta da quantidade errada inserida.                                                                                                                                                                                                            |

| Responsável                                    | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 27/02/2026 16:21:16 | às Sr. Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:22:00 do dia 27/02/2026.                                                                                                                                 |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 27/02/2026 18:12:04 | às Justificativa: Retifique a proposta, inserindo a descrição completa do Item 01, inserir a unidade de medida dos itens "horas ou H", e corrigir os valores do item 02..                                                                                                                                          |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 02/03/2026 08:53:20 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:12:04 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93.                                                                                                                                     |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 02/03/2026 08:54:18 | às Prezado, favor confirmar se o RT da empresa será o Sr. ELIEL LOBATO DOS SANTOS, em atendimento ao ao exigido "Comprovação de possuir em seu quadro permanente, um profissional com formação em engenharia elétrica ou outro com atribuições para responder tecnicamente pela execução do serviço ora licitado?" |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 02/03/2026 08:56:50 | às Bom dia. Sim, Sr Pregoeiro, será ele.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 02/03/2026 08:57:25 | às Tudo bem, obrigado pela confirmação.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 02/03/2026 09:24:44 | às Obrigada, ficamos a disposição.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 02/03/2026 09:27:17 | às Possui outro atestado de manutenção em rede elétrica pública, para atendimento do objeto do item 01?                                                                                                                                                                                                            |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 02/03/2026 09:37:20 | às Considerando que o atestado apresentado pode ser aceito para o item 02, por se tratar de serviços elétricos predial.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 02/03/2026 09:45:01 | às Bom dia Sr. Pregoeiro, podemos enviar o atestado sendo o sócio como responsável tecnico                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 02/03/2026 09:45:20 | às Pode sim, desde que no atestado conste manutenção elétrica em rede pública.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93           | 02/03/2026 09:53:07 | às Seria nessa atuação o atestado citado?                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93 | 02/03/2026 10:03:31 | às Sr. Pregoeiro, o atestado é de manutencao na rede de agencias do Banpara, totalizando 66 agencias do órgão público                                                                                                                                                                                              |
| Sistema                                        | 02/03/2026 11:48:44 | às Nesse caso então não servirão para atendimento ao item 01, que exige serviços na rede elétrica pública.                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 05.953.117/0001-03 | 02/03/2026 13:35:45 | às O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 11:58:44.                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante 05.953.117/0001-03 | 02/03/2026 13:36:23 | às Sr. Fornecedor JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 05.953.117/0001-03 | 02/03/2026 13:36:23 | às Sr. Fornecedor JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação       |

|                         |              |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|--------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |              |                     | não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).                                                                                                                                                                            |
| Pelo 05.953.117/0001-03 | participante | 02/03/2026 13:40:50 | às O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03, mantendo R\$ 119,0000. |
| Pelo 05.953.117/0001-03 | participante | 02/03/2026 13:54:43 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:43 de 02/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03.                                                                              |

| Responsável                                                                                               | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                                                                                   | 02/03/2026 às 15:07:19 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 15:17:19.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema                                                                                                   | 02/03/2026 às 16:15:27 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 16:25:27.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Eventos do Item 1                                                                                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data/Hora                                                                                                 | Descrição              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 27/02/2026 09:11:13                                                                                       | às                     | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..                                                   |
| 27/02/2026 10:05:00                                                                                       | às                     | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 27/02/2026 11:47:57                                                                                       | às                     | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens vencidos, quantidade, valor da unidade, preço unitário, preço total dos itens e preço global da proposta, podendo utilizar o modelo disponibilizado pelo "Anexo I" do Termo de Referência do Edital. |
| 27/02/2026 14:12:12                                                                                       | às                     | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens vencidos, quantidade, valor da unidade, preço unitário, preço total dos itens e preço global da proposta, podendo utilizar o modelo disponibilizado pelo "Anexo II" do Edital.. |
| 27/02/2026 15:20:44                                                                                       | às                     | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 27/02/2026 16:21:16                                                                                       | às                     | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:22:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Retifique a proposta, inserindo a descrição completa do Item 01, inserir a unidade de medida dos itens "horas ou H", e corrigir os valores do item 02..                                                                                                            |
| 27/02/2026 18:12:04                                                                                       | às                     | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 02/03/2026 13:36:23                                                                                       | às                     | Fornecedor JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).                                                              |
| 02/03/2026 13:54:43                                                                                       | às                     | Fornecedor JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 16/03/2026 09:07:28                                                                                       | às                     | Fornecedor JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, CNPJ 05.953.117/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 119,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 16/03/2026 09:12:44                                                                                       | às                     | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fase Recursal do Item/Grupo *                                                                             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Sessão 1                            |                     |
| Prazos:                             |                     |
| Intenção de recurso no julgamento:  | 02/03/2026 15:17:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 02/03/2026 16:25:27 |

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PREGÃO 90009/2026                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| As 09:12 horas do dia 16 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.717/2025, Pregão nº 90009/2026. |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                  | Característica: SRP - Registro de Preço |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto                                                                                                                                                                                  | Modo de disputa: Aberto                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Compra emergencial: Não                                                                                                                                                                                                               | UF da UASG: PR                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto da compra: Registro de preços de serviços de eletricitista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município e manutenção de espaços públicos de responsabilidade da Secretaria de Cultura                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Entrega de propostas: De 10/02/2026 às                                                                                                                                                                                                | 08:00 até 27/02/2026 às 08:30           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Abertura da sessão pública: Dia 27/02/2026 às                                                                                                                                                                                         | 08:30 (horário de Brasília)             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Mensagens do chat da compra                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                           | Data/Hora                               | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 08:30:00                     | às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                 |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 08:56:34                     | às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                                              |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 08:57:01                     | às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 09:06:39                     | às Prezados, informo que, nos termos do edital, somente o item 02 é exclusivo para ME/EPP, no entanto, a diferença de preços entre o primeiro colocado BELEM (Curitiba) e o segundo JERRI (Candói), não está no intervalo de 10%, por essa razão o benefício previsto para licitantes locais e/ou regionais não será aplicado. |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 11:48:30                     | às Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h, deste dia.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 14:02:27                     | às Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026 17:15:10                     | às Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 08:30h.                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 02/03/2026 08:37:12                     | às Prezados, bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 02/03/2026 08:37:37                     | às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 02/03/2026 11:50:00                     | às Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 02/03/2026 13:34:11                     | às Prezados, boa tarde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                               | 02/03/2026 13:34:28                     | às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Eventos da compra                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Data/Hora              | Descrição                  |
|------------------------|----------------------------|
| 27/02/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 27/02/2026 às 08:56:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|
| Item 2 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                          |
| Serviços de eletricitista para manutenção das instalações elétricas em eventos públicos municipais, sendo manutenção preventiva e corretiva das redes e pontos de ligação de energia; novas instalações; instalações provisórias; vistorias; substituição de lâmpada, chuveiro, torneira elétrica; acompanhamento das entradas de fornecimento de energia via geradores e/ou via Copel em todos os pontos; Todas as instalações elétricas deverão ser vistoriadas e estar prontas para o uso no mínimo 3 (três) dias antes dos eventos |                                        |                          |
| Quantidade: 250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor estimado: R\$ 65,7200 (unitário) |                          |
| Unidade de fornecimento: UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 16.430,0000 (total)                |                          |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Situação: Adjudicado e Homologado      |                          |
| Critério de julgamento: Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                          |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, melhor lance: R\$ 49,2900 (unitário) / R\$ 12.322,5000 (total)                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |                          |
| Propostas do Item 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                          |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                          |
| Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                          |
| Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                          |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor ofertado                         | Situação                 |
| 58.028.665/0001-93 - BELEM ENGENHARIA PR LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        | Proposta adjudicada      |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 49,2900 (unitário)                 |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 12.322,5000 (total)                |                          |
| Programa de integridade: Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                          |
| UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                          |
| Valor proposta: R\$ 65,7200 (unitário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor negociado: Não Realizado         | Quantidade ofertada: 250 |
| R\$ 16.430,0000 (total)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                          |
| 57.575.861/0001-15 - FRA ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 65,0000 (unitário)                 |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 16.250,0000 (total)                |                          |
| Programa de integridade: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                          |
| UF endereço: SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                          |
| Valor proposta: R\$ 65,0000 (unitário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor negociado: Não Realizado         | Quantidade ofertada: 250 |
| R\$ 16.250,0000 (total)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                          |
| 05.953.117/0001-03 - JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 60,0000 (unitário)                 |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 15.000,0000 (total)                |                          |
| Programa de integridade: Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                          |
| UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                          |
| Valor proposta: R\$ 63,7400 (unitário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor negociado: Não Realizado         | Quantidade ofertada: 250 |
| R\$ 15.935,0000 (total)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                          |

| Fornecedor                                                | Valor ofertado                 | Situação                 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 57.201.213/0001-07 - PANATEC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA |                                | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                     | R\$ 63,7000 (unitário)         |                          |
| Equidade de gênero: Ouro                                  | R\$ 15.925,0000 (total)        |                          |
| Programa de integridade: Sim                              |                                |                          |
| UF endereço: DF                                           |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 63,7000 (unitário)                    | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 250 |
| R\$ 15.925,0000 (total)                                   |                                |                          |
| 74.167.396/0001-00 - TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA            |                                | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                     | R\$ 65,7200 (unitário)         |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                | R\$ 16.430,0000 (total)        |                          |
| Programa de integridade: Não                              |                                |                          |
| UF endereço: PR                                           |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 65,7200 (unitário)                    | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 250 |
| R\$ 16.430,0000 (total)                                   |                                |                          |
| 48.570.680/0001-05 - VELETRICA LTDA                       |                                | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                     | R\$ 63,0000 (unitário)         |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                | R\$ 15.750,0000 (total)        |                          |
| Programa de integridade: Não                              |                                |                          |
| UF endereço: MG                                           |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 65,7200 (unitário)                    | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 250 |
| R\$ 16.430,0000 (total)                                   |                                |                          |
| 20.066.677/0001-30 - VGA CONSTRUCOES LTDA                 |                                | -                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                     | R\$ 62,4300 (unitário)         |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                | R\$ 15.607,5000 (total)        |                          |
| Programa de integridade: Não                              |                                |                          |
| UF endereço: RS                                           |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 65,7200 (unitário)                    | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 250 |
| R\$ 16.430,0000 (total)                                   |                                |                          |

| Lances do Item 2       |                    |             |
|------------------------|--------------------|-------------|
| Data/hora              | Participante       | Lance       |
| 27/02/2026 às 08:31:16 | 05.953.117/0001-03 | R\$ 62,0000 |
| 27/02/2026 às 08:32:35 | 20.066.677/0001-30 | R\$ 62,4300 |
| 27/02/2026 às 08:39:21 | 58.028.665/0001-93 | R\$ 61,0000 |
| 27/02/2026 às 08:39:31 | 05.953.117/0001-03 | R\$ 60,0000 |
| 27/02/2026 às 08:39:58 | 58.028.665/0001-93 | R\$ 49,2900 |
| 27/02/2026 às 08:41:04 | 48.570.680/0001-05 | R\$ 64,0000 |

|                        |                        |                                                                                              |
|------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/02/2026 às 08:43:03 | 48.570.680/0001-05     | R\$ 63,0000                                                                                  |
| Mensagens do chat      | do Item 2              |                                                                                              |
| <b>Responsável</b>     | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                              |
| Sistema                | 27/02/2026 às 08:30:00 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                          |
| Sistema                | 27/02/2026 às 08:45:04 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema                | 27/02/2026 às 08:56:30 | O item 2 está encerrado.                                                                     |

| Responsável                                                                                               | Data/Hora                                                                                                                                                                                                                                  | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93                                                            | 27/02/2026 às 09:06:59                                                                                                                                                                                                                     | Sr. Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..                                                                                                                |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93                                                                      | 27/02/2026 às 10:04:16                                                                                                                                                                                                                     | O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, mantendo R\$ 49,2900.                       |
| Sistema                                                                                                   | 02/03/2026 às 08:39:09                                                                                                                                                                                                                     | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 08:49:09.                                                                                                       |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93                                                            | 02/03/2026 às 13:40:39                                                                                                                                                                                                                     | Sr. Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Atualizar a proposta permanecendo apenas o item atualmente vencido.. |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93                                                                      | 02/03/2026 às 15:24:01                                                                                                                                                                                                                     | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:01 de 02/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93.                                                                                         |
| Sistema para o participante 58.028.665/0001-93                                                            | 02/03/2026 às 16:03:30                                                                                                                                                                                                                     | Prezado, considerando que a sede da empresa está em outro Município, possui ciência sobre a vedação da subcontratação do serviç o?                                                                                                                                  |
| Pelo participante 58.028.665/0001-93                                                                      | 02/03/2026 às 16:14:05                                                                                                                                                                                                                     | Estamos cientes, sr pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema                                                                                                   | 02/03/2026 às 16:41:09                                                                                                                                                                                                                     | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 16:51:09.                                                                                                  |
| Eventos do Item 2                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data/Hora                                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 02/03/2026 às 13:40:39                                                                                    | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Atualizar a proposta permanecendo apenas o item atualmente vencido.. |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 02/03/2026 às 15:24:01                                                                                    | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 16/03/2026 às 09:12:35                                                                                    | Fornecedor BELEM ENGENHARIA PR LTDA, CNPJ 58.028.665/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,2900.                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 16/03/2026 às 09:12:35 Item homologado.                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fase Recursal do Item/Grupo *                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sessão 1                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazos:                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Intenção de recurso no julgamento:                                                                        | 02/03/2026 08:49:09                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Intenção de recurso na habilitação:                                                                       | 02/03/2026 16:51:09                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7B33069F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**CONTRATO Nº 31/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Ademar Luiz Burckhardt, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro lado a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, Av. Aracy Tanaka Biazetto, Nº 15532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.063.653/0002-14, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Antonio Gilberto Guia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.xxx.310-x, e do CPF nº 456.xxx.xxx-97, residente e domiciliado a Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, Nº 2579, bairro Hugo Lange, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as nomas da lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato decorrente do Edital de **Inexigibilidade nº 07/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DAS RETROESCAVADEIRAS 3CX SERIE 3485714 E 3CX 3485722.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços compreenderão a realização das revisões previstas no plano de manutenção do fabricante, incluindo verificação geral, substituição de filtros, óleos e demais itens previstos no manual técnico do equipamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo deslocamento de técnicos, ferramentas e equipamentos necessários à revisão, correrão por conta da contratada.

**CLAUSULA QUARTA** - O recebimento do objeto ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante atesto do fiscal do contrato quanto à execução adequada dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 11.929,78 (Onze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | QUANTIDADE | VALOR        |
|------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1    | Revisão preventiva retroescavadeira JCB 3CX série 3485714 | 1          | R\$ 5.964,89 |
| 2    | Revisão preventiva retroescavadeira JCB 3CX série 3485722 | 1          | R\$ 5.964,89 |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado:

Após entrega, mediante apresentação de nota fiscal;

Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço [compras@catanduvas.pr.gov.br](mailto:compras@catanduvas.pr.gov.br) sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao temo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota Fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**1** – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**1.1** – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;



- Número e ano do contrato;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

**1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.**

- Para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

– O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, está estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365, multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Fonte de Recursos | Código Despesa |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 3.3.30.30           | MATERIAL DE CONSUMO                            | 000               | 1775           |
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 3.3.90.39           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 000               | 1809           |

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

##### LOCAL DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados no Município de Catanduvas/PR, no local onde os equipamentos se encontram ou em local previamente indicado pela Administração, sendo que todas as despesas com deslocamento de técnicos, ferramentas e demais custos necessários à execução correrão por conta exclusiva da contratada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** — A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa a inexecução parcial do contrato;

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicado por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicado por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

## **CLÁUSULA SEXTA — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:**

**1** – Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**2** – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**3** – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**4** – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**5** – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6** – Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:**

**1** – Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**2** – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**3** – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**4** – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**5** – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6** – Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**7** – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**8** – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**9** – Fica designada para fiscalização do contrato: Jair da Rocha

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 – Realizar os pedidos de materiais/serviços

2 – Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo da referência e do contrato em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 – Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 – Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 – Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 – Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 – Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar da execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – São obrigações da **CONTRATADA**:

1 – Atender ao contido na Cláusula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

3 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 – Executar os serviços de revisão preventiva dentro das especificações e condições constantes, responsabilizando-se por todos os riscos inerentes à adequada execução do objeto da contratação.

6 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 – Refazer ou corrigir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações técnicas ou recomendações do fabricante.

11 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 – Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

**13** - Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada.

**PARÁGRAFO QUARTO – ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:**

**1** – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**2** – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

**3** – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

**4** – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

**5** – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**6** – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

**6.1** – Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**7** – O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será admitida a subcontratação do objeto.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes na lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**PARÁGRAFO SEXTO** – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**1** – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**2** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 12 de março de 2026.

Município De Catanduvas

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

Engepeças Equipamento LTDA

**ANTONIO GILBERTO GUIA**

Representante Legal

CPF 456.xxx.xxx-97

**JAIR DA ROCHA**

Fiscal Do Contrato

**DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL**

Gestora Do Contrato

**Publicado por:**  
Natielly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**F77872F5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 6/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº 684/2026 CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 6/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 684/2026**

**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O **município de Centenário do Sul**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por item**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 39/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

## 1. DA CONTRATAÇÃO

**1.1 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA REPOSIÇÃO EMERGENCIAL NA FROTA DE AMBULÂNCIA UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, TRAFEGABILIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.**

**1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 18/03/2026 às 08h00min até 23/03/2026 às 08h59min.**

**1.3 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2026 às 09:00.**

**1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas**

**1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por item**

**1.6 MODO DE DISPUTA: Aberto**

**1.7 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 11.821,60 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).**

**1.8 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://bllcompras.com/>.**

**1.9 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.**

### 1.10 INFORMAÇÕES:

**1.10.1** Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul - PR, **OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou pelo e-mail: [licitacao@centenariodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@centenariodosul.pr.gov.br).

**1.10.2** Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site **<https://bllcompras.com/>**.

### 1.11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.11.1 A Dispensa** será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica BLL**.

**1.11.2** Os trabalhos serão conduzidos por **SERVIDOR RESPONSÁVEL** da **PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL** – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **BLL**.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, **esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

**2.1.1** Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

**2.2** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço **<https://bllcompras.com/>**, para acesso ao sistema e operacionalização;

**2.2.1** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE

CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA **BLL**.

**2.2.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.3** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.3.1** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

**2.3.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.3.3** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

**c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.3.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.3.3.2** Aplica-se o disposto no item “c)” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.3.4** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.4** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133/21.

**2.4.1** Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.

**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

#### **4. FASES DE LANCES**

**4.1** A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

**4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.

**4.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5** Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.

**4.6** No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.

**4.7** Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.8** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismos similares.

#### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.



**5.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.

**5.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1** Contiver vícios insanáveis;

**5.5.2** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8** Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

### **6.1 Habilitação imediata dos Arrematantes**

**6.1.1** Os participantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste aviso**, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

**6.1.2** Quando um item for arrematado, o Agente de Contratação realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso o participante não tenha realizado o procedimento exigido no item 6.1.1, este será considerado inabilitado.

**6.1.2.1** Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.

## **6.2 A documentação exigida esta devidamente relacionada no Termo de Referência.**

6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o **Agente de Contratação** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.3.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Agente de Contratação** na BLL;

6.3.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.3.4 A diligência prevista no subitem 6.3 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**7.1** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

**7.1.1** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.1.2** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.2** A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

**7.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

**7.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**7.5** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.6** Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**7.6.1.** Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**7.7** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio Agente de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**8.2 O CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Centenário do Sul/Pr e em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19.

**8.3** A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

## 9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

**9.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**9.2** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**9.2.1** O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**9.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**9.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**9.3.3** O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**9.4** O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses** ou até a finalização da entrega do objeto, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**9.5** Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

**9.6** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr., à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

**9.6.1** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

**9.6.2** As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

**9.6.3** O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.

**9.7** Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 970              | 06.003.10.301.0004.2024 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**9.8** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**9.9** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Centenário do Sul-PR., com CNPJ nº 09.333.796/0001-79, com as informações contidas na Nota de Empenho.

**9.10** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**9.10.1** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**10.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**10.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**10.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**10.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**10.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**a)** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

**d)** Multa:

**d.1)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**d.1.1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

**d.2)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

**d.3)** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.3** A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

**10.4** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

**10.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

**10.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

**10.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**10.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**10.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O processo será divulgado na **Plataforma BLL** – <https://bllcompras.com/>, no Portal de Transparência da Prefeitura de Centenário do Sul ([www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**11.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:

**11.2.1** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**11.2.2** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

**11.2.3** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;

**11.2.4** Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**11.3** As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).

**11.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.

**11.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**11.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**11.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.

**11.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**11.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

**11.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**11.13** O foro de cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**11.14** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.14.1** ANEXO I – Termo de Referência e Modelo de Proposta;

**11.14.2** ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

**11.14.3** ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;

**11.14.4** ANEXO IV – Minuta de Contrato.

12/03/2026

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**90F3B980

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a conclusão da **pavimentação da via de acesso ao Distrito da Vila Progresso**, bem como a **recuperação e conservação da estrada municipal de acesso ao Conjunto Casarin**, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, maior segurança aos usuários e preservação da infraestrutura viária municipal.

**VALOR ADITIVADO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (**vinte e cinco por cento**) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de **R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trêzentos reais)**, de acordo com anuência das partes, baseado no Art. 125 caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

| TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                          |             |                  |                |             |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------|------------------|----------------|-------------|
| Lote                       | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.     | Quant. Contrato Original | Porcentagem | Quant. Aditivada | Preço Unitário | Preço total |
| 1                          | <p>Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) aplicado</p> <p>- Quantidade estimada: 3060 toneladas</p> <p>- Inclusos: fornecimento, transporte, aplicação e compactação conforme normas técnicas vigentes.</p> <p>- Faixa C, ou D ou E</p> | Toneladas | 3.060,00                 | 25%         | 765              | 620,00         | 474.300,00  |

**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2026.

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**99FD4465

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025**

| CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA                                |      |              |              |
|-------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                     |      |              |              |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                              |      |              |              |
| Exercício: 2025                                             |      |              |              |
| R\$ 1,00                                                    |      |              |              |
|                                                             | Nota | 2025         | 2024         |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                  |      |              |              |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  |      | 5.056.352,16 | 4.219.289,28 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 |      | 0,00         | 0,00         |
| Impostos                                                    |      | 0,00         | 0,00         |
| Taxas                                                       |      | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições de Melhoria                                   |      | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições                                               |      | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições Sociais                                       |      | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico           |      | 0,00         | 0,00         |
| Contribuição de Iluminação Pública                          |      | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais     |      | 0,00         | 0,00         |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos             |      | 0,00         | 0,00         |
| Venda de Mercadorias                                        |      | 0,00         | 0,00         |
| Venda de Produtos                                           |      | 0,00         | 0,00         |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços       |      | 0,00         | 0,00         |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras             |      | 0,00         | 0,00         |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos |      | 0,00         | 0,00         |
| Juros e Encargos de Mora                                    |      | 0,00         | 0,00         |
| Variações Monetárias e Cambiais                             |      | 0,00         | 0,00         |
| Descontos Financeiros Obtidos                               |      | 0,00         | 0,00         |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras |      | 0,00         | 0,00         |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras    |      | 0,00         | 0,00         |
| Transferências e Delegações Recebidas                       |      | 5.056.352,16 | 4.219.289,28 |
| Transferências Intragovernamentais                          |      | 5.056.352,16 | 4.219.289,28 |
| Transferências Intergovernamentais                          |      | 0,00         | 0,00         |
| Transferências das Instituições Privadas                    |      | 0,00         | 0,00         |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais         |      | 0,00         | 0,00         |
| Transferências de Consórcios Públicos                       |      | 0,00         | 0,00         |
| Transferências do Exterior                                  |      | 0,00         | 0,00         |
| Delegações Recebidas                                        |      | 0,00         | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                           |      | 0,00         | 0,00         |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                |      | 0,00         | 0,00         |
| Valorização e Ganhos com Ativos                             |      | 0,00         | 0,00         |
| Reavaliação de Ativos                                       |      | 0,00         | 0,00         |
| Ganhos com Alienação                                        |      | 0,00         | 0,00         |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                           |      | 0,00         | 0,00         |
| Desincorporação de Passivos                                 |      | 0,00         | 0,00         |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                    |      | 0,00         | 0,00         |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                  |      | 0,00         | 0,00         |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar              |      | 0,00         | 0,00         |
| Resultado Positivo de Participações                         |      | 0,00         | 0,00         |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                   |      | 0,00         | 0,00         |

|                                                                                        |             |                   |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                                           |             | 0,00              | 0,00                  |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                                              |             |                   |                       |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                                     |             | 5.066.923,51      | 4.080.160,39          |
|                                                                                        | <b>Nota</b> | <b>2025</b>       | <b>2024</b>           |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                                              |             |                   |                       |
| Pessoal e Encargos                                                                     |             | 2.175.395,60      | 1.877.799,08          |
| Remuneração a Pessoal                                                                  |             | 1.954.618,51      | 1.684.394,16          |
| Encargos Patronais                                                                     |             | 220.777,09        | 193.404,92            |
| Benefícios a Pessoal                                                                   |             | 0,00              | 0,00                  |
| Custo de Pessoal e Encargos                                                            |             | 0,00              | 0,00                  |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos                         |             | 0,00              | 0,00                  |
| Benefícios Previdenciários                                                             |             | 0,00              | 0,00                  |
| Aposentadorias e Reformas                                                              |             | 0,00              | 0,00                  |
| Pensões                                                                                |             | 0,00              | 0,00                  |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                      |             | 0,00              | 0,00                  |
| Benefícios Assistenciais                                                               |             | 0,00              | 0,00                  |
| Benefícios de Prestação Continuada                                                     |             | 0,00              | 0,00                  |
| Benefícios Eventuais                                                                   |             | 0,00              | 0,00                  |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                                           |             | 0,00              | 0,00                  |
| Outros Benefícios Assistenciais                                                        |             | 0,00              | 0,00                  |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                                        |             | 303.590,52        | 179.399,73            |
| Uso de material de consumo                                                             |             | 90.040,98         | 1.932,77              |
| Serviços                                                                               |             | 213.549,54        | 177.466,96            |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                                    |             | 0,00              | 0,00                  |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo                                 |             | 0,00              | 0,00                  |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                                         |             | 114.096,65        | 45.982,61             |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos                               |             | 0,00              | 0,00                  |
| Juros e Encargos de Mora                                                               |             | 0,00              | 0,00                  |
| Variações Monetárias e Cambiais                                                        |             | 0,00              | 0,00                  |
| Descontos Financeiros Concedidos                                                       |             | 0,00              | 0,00                  |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                                  |             | 114.096,65        | 45.982,61             |
| Transferências e Delegações Concedidas                                                 |             | 2.473.840,74      | 1.976.978,97          |
| Transferências Intragovernamentais                                                     |             | 2.473.840,74      | 1.976.978,97          |
| Transferências Intergovernamentais                                                     |             | 0,00              | 0,00                  |
| Transferências a Instituições Privadas                                                 |             | 0,00              | 0,00                  |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                                      |             | 0,00              | 0,00                  |
| Transferências a Consórcios Públicos                                                   |             | 0,00              | 0,00                  |
| Transferências ao Exterior                                                             |             | 0,00              | 0,00                  |
| Execução Orçamentária Delegada                                                         |             | 0,00              | 0,00                  |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                                          |             | 0,00              | 0,00                  |
| Desvalorização e Perda de Ativos                                                       |             | 0,00              | 0,00                  |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                                       |             | 0,00              | 0,00                  |
|                                                                                        | <b>Nota</b> | <b>2025</b>       | <b>2024</b>           |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                                              |             |                   |                       |
| Perdas com Alienação                                                                   |             | 0,00              | 0,00                  |
| Perdas Involuntárias                                                                   |             | 0,00              | 0,00                  |
| Incorporação de Passivos                                                               |             | 0,00              | 0,00                  |
| Desincorporação de Ativos                                                              |             | 0,00              | 0,00                  |
| Tributárias                                                                            |             | 0,00              | 0,00                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                            |             | 0,00              | 0,00                  |
| Contribuições                                                                          |             | 0,00              | 0,00                  |
| Custo com Tributos                                                                     |             | 0,00              | 0,00                  |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados                |             | 0,00              | 0,00                  |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                                         |             | 0,00              | 0,00                  |
| Custo dos Produtos Vendidos                                                            |             | 0,00              | 0,00                  |
| Custo dos Serviços Prestados                                                           |             | 0,00              | 0,00                  |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                                              |             | 0,00              | 0,00                  |
| Premiações                                                                             |             | 0,00              | 0,00                  |
| Resultado Negativo de Participações                                                    |             | 0,00              | 0,00                  |
| Incentivos                                                                             |             | 0,00              | 0,00                  |
| Subvenções Econômicas                                                                  |             | 0,00              | 0,00                  |
| Participações e Contribuições                                                          |             | 0,00              | 0,00                  |
| VPD de Constituição de Provisões                                                       |             | 0,00              | 0,00                  |
| Custo de Outras VPD                                                                    |             | 0,00              | 0,00                  |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                            |             | 0,00              | 0,00                  |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                                                |             | <b>-10.571,35</b> | <b>139.128,89</b>     |
| <b>Variações Patrimoniais Quantitativas</b>                                            |             |                   |                       |
| Incorporação de Ativos                                                                 |             | 41.170,56         | 39.961,30             |
| Desincorporação de Passivos                                                            |             | 0,00              | 0,00                  |
| Incorporação de Passivos                                                               |             | 0,00              | 0,00                  |
| Desincorporação de Ativos                                                              |             | 0,00              | 0,00                  |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA |             |                   | 11/03/2026 - 13:24:25 |

**Publicado por:**  
Marina Schultz Fragozo Padilha  
**Código Identificador:**9601FC30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 002/2026 DE 17/03/2026 - PSS 001/2026**

**EDITAL Nº 002/2026, de 17 de março de 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2026 de 10 de fevereiro de 2026, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** o resultado preliminar da análise das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de **Professor Municipal e Psicólogo**.

**I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:****Professor Municipal:**

| Nº | NOME DO CANDIDATO                             | Nº DE PROTOCOLO |
|----|-----------------------------------------------|-----------------|
|    | Irlane Rodrigues                              | 801/26          |
|    | Joseane Maciel da Rosa                        | 802/26          |
|    | Roseli Rodrigues da Rosa                      | 839/26          |
|    | Luciane Alves de Rezende                      | 843/26          |
|    | Elaine Elena Ferrari da Silva                 | 905/26          |
|    | Jose Carlos Janeczko                          | 906/26          |
|    | Jucerli Rodrigues de Oliveira Viana           | 908/26          |
|    | Giovana Penasol dos Santos                    | 910/26          |
|    | Rosemari Tonion                               | 911/26          |
|    | Debora Camila Paim Brustolin                  | 912/26          |
|    | Mariza Gorch                                  | 913/26          |
|    | Margarete Fatima Pigozzo                      | 921/26          |
|    | Bruna Elis dos Santos da Silva                | 922/26          |
|    | Ana Carolina Santos Polese                    | 923/26          |
|    | Eduarda Polga da Silva Dorberto               | 924/26          |
|    | Karolina Dias Schemeller                      | 925/26          |
|    | Marivone Vieira dos Santos                    | 930/26          |
|    | Rosicleri Moraes                              | 931/26          |
|    | Marilice Fernanda dos Santos Oliveira         | 933/26          |
|    | Monica Regina Zancan                          | 936/26          |
|    | Fabiane dos Santos Zantute                    | 999/26          |
|    | Ana Claudia Chimanski                         | 1001/26         |
|    | Vanicleia Marinho de Melo Leonardi            | 1002/26         |
|    | Franciele da Silva Peretti                    | 1006/26         |
|    | Eugenia Paula de Oliveira Kauduinski          | 1007/26         |
|    | Eloisa Biazolo                                | 1008/26         |
|    | Solange Maria Lenz Corolesqui                 | 1009/26         |
|    | Debora Queiroz da Silva                       | 1010/26         |
|    | Suellen Scramosin                             | 1011/26         |
|    | Cristiane Plavak Schneider                    | 1015/26         |
|    | Silvana Regina Mazzuco Busatta                | 1066/26         |
|    | Camila de Fatima Ferreira                     | 1070/26         |
|    | Nataniel Luiz dos Santos                      | 1271/26         |
|    | Creir dos Santos                              | 1272/26         |
|    | Jessica Zardinello                            | 1274/26         |
|    | Claudete do Amaral                            | 1275/26         |
|    | Estefani Magalhães Berger                     | 1276/26         |
|    | Criscieli Dalsente                            | 1277/26         |
|    | Amanda Luiza Tassi                            | 1278/26         |
|    | Jociane de Andrade                            | 1279/26         |
|    | Francislei Machado Galleazzi                  | 1283/26         |
|    | Bruna Aparecida da Rosa Pires                 | 1284/26         |
|    | Daniele Patricia Schneider                    | 1287/26         |
|    | Karen Conceição Alves Sozo                    | 1290/26         |
|    | Kate de Souza Alves                           | 1291/26         |
|    | Leila Fatima Baifus Moreira                   | 1292/26         |
|    | Jessica Adriely Pelenz                        | 1294/26         |
|    | Gabriely Paes                                 | 1295/26         |
|    | Nicoli Gilioli                                | 1296/26         |
|    | Andressa Xavier da Silva                      | 1297/26         |
|    | Taynara Andreis                               | 1298/26         |
|    | Taiane Alves Soares                           | 1299/26         |
|    | Rudiellen Marsaro                             | 1300/26         |
|    | Lourdes Varella Bordinhão                     | 1302/26         |
|    | Tamires Cristina da Silva                     | 1303/26         |
|    | Edivane de Souza                              | 1304/26         |
|    | Cristiana Aparecida da Silva                  | 1305/26         |
|    | Aleandra Valquiria de Albuquerque Quadros     | 1306/26         |
|    | Ilena da Aparecida Oliveira                   | 1307/26         |
|    | Ketlin Juliana Neves                          | 1315/26         |
|    | Daiane da Luz Dalpizzol                       | 1319/26         |
|    | Alceu Mauricio Mendes                         | 1320/26         |
|    | Juliana Aparecida Schwan de Mello             | 1321/26         |
|    | Rhayane Kiara da Cruz                         | 1323/26         |
|    | Renata Cristiane Assis de Oliveira de Menezes | 1324/26         |
|    | Maria Juliana Miranda Cora                    | 1325/26         |
|    | Laila Marinho Assis                           | 1326/26         |
|    | Grazieli de Lima Fernandes                    | 1327/26         |
|    | Edineia Ribeiro da Silva Golin                | 1328/26         |
|    | Marli dos Santos Pacheco                      | 1330/26         |
|    | Tania Mara de Souza                           | 1331/26         |

|  |                                        |         |
|--|----------------------------------------|---------|
|  | Debora Scremin Mendes                  | 1332/26 |
|  | Cleonice Alves Quadros                 | 1333/26 |
|  | Fernanda Silva Duarte                  | 1334/26 |
|  | Silvia Gawenda Marcolina               | 1337/26 |
|  | Alessandra Dalmolin Smanioto           | 1338/26 |
|  | Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira   | 1339/26 |
|  | Adriana Monteiro Ratin                 | 1340/26 |
|  | Cleonice Mello das Neves Ruthes        | 1341/26 |
|  | Viviane Siqueira                       | 1342/26 |
|  | Raquel Maria Fernandes                 | 1343/26 |
|  | Ronaldo de Paula Baiffus               | 1344/26 |
|  | Thais de Lara Santos                   | 1345/26 |
|  | Symone Matioli Pimenta                 | 1346/26 |
|  | Angela Villwok Luna Silva              | 1347/26 |
|  | Kauane de Lima da Silva Lima           | 1348/26 |
|  | Juliana Paula Southier de Souza        | 1349/26 |
|  | Erica Maria Comicioli                  | 1351/26 |
|  | Carla Luciane da Fonseca Portella      | 1352/26 |
|  | Rosenilde Ramos                        | 1353/26 |
|  | Maria Jose dos Santos Sartor           | 1355/26 |
|  | Clemair de Jesus da Silva Balbinot     | 1356/26 |
|  | Tania Patricia dos Santos Santana      | 1357/26 |
|  | Suellen Cristina Santos da Rosa        | 1358/26 |
|  | Raquel Baldissera                      | 1360/26 |
|  | Thaine Cenci                           | 1361/26 |
|  | Angela Maria Lopes de Almeida          | 1362/26 |
|  | Elenice Bombana dos Santos             | 1365/26 |
|  | Yuri de Oliveira Saccon                | 1368/26 |
|  | Daniela Hort Ignacio de Lima Granville | 1369/26 |
|  | Josiane Santos de Assunção Linhares    | 1370/26 |
|  | Maria Claudia de Moraes                | 1371/26 |
|  | Lorete Garbim Vanzin                   | 1391/26 |
|  | Maria Isabel Santos Polese             | 1406/26 |
|  | Jocelia da Aparecida Mello das Neves   | 1407/26 |
|  | Adriana Silva Duarte                   | 1408/26 |

**Psicólogo:**

| Nº | NOME DO CANDIDATO                        | Nº DE PROTOCOLO |
|----|------------------------------------------|-----------------|
|    | Danielle Matheus Ramos                   | 935/26          |
|    | Gliciane Regina Gregolon Wachtel         | 998/26          |
|    | Aline Eloise da Silveira                 | 1003/26         |
|    | Alexandra Kurpel                         | 1004/26         |
|    | Jessica Meneghetti                       | 1069/26         |
|    | Alexander Comelli                        | 1372/26         |
|    | Soraya Gabriela Poleselo                 | 1373/26         |
|    | Anelize Carniel                          | 1374/26         |
|    | Katia Maria Mendonça                     | 1375/26         |
|    | Maristane Rodrigues da Silva Vacca       | 1376/26         |
|    | Giovana Teles Vieira                     | 1378/26         |
|    | Renata Alves                             | 1379/26         |
|    | Ana Carolina Gallas Petroski             | 1380/26         |
|    | Bertieli Krampe de Almeida               | 1381/26         |
|    | Katiussa Regina Kloster                  | 1382/26         |
|    | Mirã Carla Gawenda Marcolina             | 1383/26         |
|    | Renata Siqueira Gomes                    | 1384/26         |
|    | Patricia Uhlík                           | 1386/26         |
|    | Dheborá Crystina Alves dos Santos Franco | 1387/26         |
|    | Ivam Carlos Hermes                       | 1388/26         |
|    | Talita Cristina Debastiani               | 1389/26         |
|    | Amanda Julia Casagrande                  | 1390/26         |

**II – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:****Professo Municipal:**

| Nº | NOME DO CANDIDATO                 | Nº DE PROTOCOLO | MOTIVO                                |
|----|-----------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
|    | Joelma Celestina de Paula         | 840/26          | Faltou documento                      |
|    | Luzia Marcia dos Santos           | 909/26          | Faltou documento                      |
|    | Jessica Lima Garbin               | 926/26          | Não apresentou a escolaridade exigida |
|    | Sonia do Carmo de Alencar         | 927/26          | Faltou documento                      |
|    | Anny Leticia Guimarães            | 928/26          | Não apresentou a escolaridade exigida |
|    | Monise Mensch                     | 1000/26         | Faltou documento                      |
|    | Thais Lino                        | 1005/26         | Faltou documento                      |
|    | Patrik Jose Zanatto Ferreira      | 1013/26         | Não apresentou a escolaridade exigida |
|    | Elis Gabriel Prockmaw             | 1014/26         | Não apresentou a escolaridade exigida |
|    | Maiza Leal Ruoso                  | 1052/26         | Não apresentou a escolaridade exigida |
|    | Julia Alexandra da Silva Calza    | 1067/26         | Não apresentou a escolaridade exigida |
|    | Scheila de Jesus Barboza da Silva | 1282/26         | Faltou documento                      |
|    | Douglas Casagrande                | 1285/26         | Não apresentou a escolaridade exigida |
|    | Caliandra Kevin Alves             | 1288/26         | Não apresentou a escolaridade exigida |
|    | Kauani dos Santos de Inhaia       | 1293/26         | Não apresentou a escolaridade exigida |



|  |                                        |         |                                       |
|--|----------------------------------------|---------|---------------------------------------|
|  | Taiane Alves Soares                    | 1299/26 | Faltou documento                      |
|  | Fabieli Wollinger de Almeida Fernandes | 1301/26 | Faltou documento                      |
|  | Sandra Maria da Silva                  | 1316/26 | Não apresentou a escolaridade exigida |
|  | Loreni Maculan de Paula                | 1317/26 | Faltou documento                      |
|  | Elen Sagaz dos Santos                  | 1318/26 | Faltou documento                      |
|  | Vinicius Cavalheiro Magalhães          | 1329/26 | Não apresentou a escolaridade exigida |
|  | Cinara Aline Bosi                      | 1335/26 | Não apresentou a escolaridade exigida |
|  | Tainara dos Santos                     | 1336/26 | Não apresentou a escolaridade exigida |
|  | Adriana dos Santos Ananias             | 1350/26 | Não apresentou a escolaridade exigida |
|  | Fabiano Ferreira Alves                 | 1354/26 | Não apresentou a escolaridade exigida |
|  | Sidione Neila Vanzella                 | 1366/26 | Faltou documento                      |
|  | Ani Tais Witt                          | 1393/26 | Não apresentou a escolaridade exigida |
|  | Lucas Gabriel Veber                    | 1405/26 | Não apresentou a escolaridade exigida |

**Psicólogo:**

| Nº | NOME DO CANDIDATO                 | Nº DE PROTOCOLO | MOTIVO           |
|----|-----------------------------------|-----------------|------------------|
|    | Atila Renan de Castilhos Quinonez | 1068/26         | Faltou documento |
|    | Isabela Strapazzon Holtz          | 1377/26         | Faltou documento |
|    | Tayline Andreis                   | 1385/26         | Faltou documento |

**III** – Nos termos do item 5.2 do Edital de Abertura nº. 001/2026 de 10/02/2026, os candidatos que não tiveram sua inscrição Homologada, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora **até as 17:00 horas, do dia 20 de março de 2026**, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida-PR, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida-PR.

Coronel Vivida - PR, 17 de março de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**FATIMA VOGEL DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social, e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Müller Amaral  
**Código Identificador:**6DB971B1

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 042 DE 17/03/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 042/2026, de 17 de março 2026.**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2024.**

O **Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,

**Considerando** as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 04/03/2026 a 13/03/2026,

**RESOLVE**

**1. TORNAR PÚBLICO** a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 04/03/2026 a 13/03/2026, **habilitados** na **Análise de Currículo**, conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.

**1.1.** Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

**b)** por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

**1.3.** Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

**2.** Os candidatos eliminados no período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2024, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.

Coronel Vivida-PR, 17 de março de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

**Edital nº. 042/2026, de 17 de março de 2026 – Seleção de Estagiários 2024.**

**Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.**

**– HABILITADOS –**

| CURSO / FORMAÇÃO DE DOCENTES |                              |                  |                    |               |
|------------------------------|------------------------------|------------------|--------------------|---------------|
| Nº                           | NOME                         | Nº de Inscrição/ | Classificação/     | SITUAÇÃO      |
|                              |                              | Protocolo        | Análise Curricular |               |
| 1                            | Andressa Fogaça dos Santos   | 1401/26          | 83,99              | Habilitado(a) |
| 2                            | Luan Alex Rodrigues da Silva | 1399/26          | 82,49              | Habilitado(a) |

**CURSO / HISTÓRIA**

| Nº | NOME                    | Nº de Inscrição/<br>Protocolo | Classificação/<br>Análise Curricular | SITUAÇÃO      |
|----|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 1  | Danielle Silva Oliveira | 1404/26                       | 87,94                                | Habilitado(a) |

| CURSO / PEDAGOGIA |                            |                               |                                      |               |
|-------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| Nº                | NOME                       | Nº de Inscrição/<br>Protocolo | Classificação/<br>Análise Curricular | SITUAÇÃO      |
| 1                 | Gabrieli Mocelin de Cezaro | 1402/26                       | 91,11                                | Habilitado(a) |
| 2                 | Carine Casagrande          | 1403/26                       | 90,52                                | Habilitado(a) |
| 3                 | Karolaine Oliveira Missel  | 1396/26                       | 89,76                                | Habilitado(a) |
| 4                 | Lucas Gabriel Veber        | 1405/26                       | 76,84                                | Habilitado(a) |

**ANEXO II**

**Edital nº. 042/2026, de 17 de março de 2026 – Seleção de Estagiários 2024.**

**Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.**

**– ELIMINADOS –**

| Nº | NOME                        | Nº. De Inscrição/<br>Protocolo | Curso     | Justificativa<br>Eliminação   |
|----|-----------------------------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|
| 1  | Isabelli Luiza da Silva     | 1314/26                        | Geografia | Faltou documento obrigatório. |
| 2  | Mariany Turra de Quadros    | 1397/26                        | Letras    | Faltou documento obrigatório. |
| 3  | Otávio Antonio Galvão Silva | 1395/26                        | -         | Faltou documento obrigatório. |
| 4  | Tainara da Silva Araújo     | 1400/26                        | Pedagogia | Faltou documento obrigatório. |

Coronel Vivida, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Müller Amaral  
**Código Identificador:**E2BF5DDB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EDITAL 09/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 01/2026, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal nº 33/2026,

**PROFESSOR 20 HORAS**

| CANDIDATOS                       | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|---------------|
| Silvia Maria Pavelski            | 63        | 1º            |
| Rozilda Aparecida Ferreira       | 63        | 2º            |
| Silvana Slominski                | 63        | 3º            |
| Josmar de Graauw                 | 60,5      | 4º            |
| Angela Maria de Andrade da Rocha | 60        | 5º            |
| Débora Bolde                     | 60        | 6º            |
| Patrícia Gonçalves Albin         | 59,5      | 7º            |
| Ironi Borges dos Santos          | 59,5      | 8º            |
| Scheila Ferreira Chicora         | 59        | 9º            |
| Fernando Manoel da Costa         | 59        | 10º           |
| Paloma Milena Wagner             | 58,5      | 11º           |
| Reni Pereira                     | 58,5      | 12º           |
| Arlete das Graças Matozo Jesus   | 58,5      | 13º           |
| Patrícia Mustefaga               | 58,5      | 14º           |
| Fernanda Ivanir Braganhol        | 58,5      | 15º           |
| Jocieli Santos Rebello           | 58        | 16º           |
| Marciane Maria de Castro         | 58        | 17º           |
| Andressa Amatnecks de Oliveira   | 58        | 18º           |
| Edna Regina de Paula             | 57,5      | 19º           |
| Luciane de Fátima Alves da Silva | 57        | 20º           |
| Andrea Padilha Do Nascimento     | 57        | 21º           |
| Elismara Vasco Blanc             | 56,5      | 22º           |
| Jessica Daiane Pires             | 56,5      | 23º           |
| Dirlene Castilho da Cunha        | 56,5      | 24º           |
| Joyce Zagre de Mello             | 56,5      | 25º           |
| Amanda Beatriz dos Santos Pinto  | 56,5      | 26º           |

|                                        |                 |      |
|----------------------------------------|-----------------|------|
| Elis Marina Ferreira de Jesus Nery     | 56              | 27º  |
| Luana Fernandes Andrade Ribeiro        | 56              | 28º  |
| Maria Jose de Jesus Rebelo Gort        | 55,5            | 29º  |
| Ivone de Fátima do Carmo Vieira Klein  | 55,5            | 30º  |
| Ana Paula Martins Schletz              | 55              | 31º  |
| Ines Kuc Kuller                        | 53              | 32º  |
| Carla Daiane Bresciani                 | 53              | 33º  |
| Sandra Aparecida Costa                 | 53              | 34º  |
| Rosmari de Lara dos Santos             | 53              | 35º  |
| Silvana dos Santos                     | 52,5            | 36º  |
| Adriana Aparecida Padilha              | 51,5            | 37º  |
| Regiane Aparecida de Jesus             | 50              | 39º  |
| Paula Izabella Chagas                  | 50              | 40º  |
| Marisa Alessi                          | 49,5            | 41º  |
| Leticia Purfiro dos Santos             | 48              | 42º  |
| Elizabeth Kuller Caragnato             | 48              | 43º  |
| Tailise Cristina da Silva              | 48              | 44º  |
| Josiane Aparecida Alves da Silva       | 47,5            | 45º  |
| Fernando Henrique Chicalski            | 47,5            | 46º  |
| Janaina de Lima Jaques                 | 47,5            | 47º  |
| Danielle Kuller                        | 47,5            | 48º  |
| Janice Alves Pires                     | 47              | 49º  |
| Sonia Maria Vasco                      | 47              | 50º  |
| Ana Camila Carlos                      | 47              | 51º  |
| Valdirene Kutach Veiga                 | 47              | 52º  |
| Suellen Cristine Matte Rodrigues       | 47              | 53º  |
| Ana Paula da Luz Chagas Araujo         | 47              | 54º  |
| Ana Julia Marchinski                   | 47              | 55º  |
| Viviane Guimarães                      | 46,5            | 56º  |
| Ana Carolina Ribeiro de Andrade        | 46,5            | 57º  |
| Suemen dos Santos de Jesus Crevelim    | 46,5            | 58º  |
| Veridiana Kuller Chagas Bello          | 46,5            | 59º  |
| Edinelson Sikora                       | 46,5            | 60º  |
| Beatriz Magali Schreiber Garzuzi       | 46,5            | 61º  |
| Lucimara Sausen Teixeira               | 46              | 62º  |
| Roceli Cordeiro                        | 46              | 63º  |
| Giovani de Farias de Paula             | 46              | 64º  |
| Marlise Kistemacher                    | 46              | 65º  |
| Kayane Taborda Ribeiro                 | 46              | 66º  |
| Mariana Eduarda de Abreu               | 45,5            | 67º  |
| Marcia Aparecida Ribeiro               | 45,5            | 68º  |
| Cristina Juliana Costa Ferreira        | 45,5            | 69º  |
| Ariane Andrade                         | 45,5            | 70º  |
| Estela Virginia Barbato Mendes         | 45              | 71º  |
| Polyana Machado Ferreira Almas         | 45              | 72º  |
| Eli Veridiana Bittencourt de Mattos    | 45              | 73º  |
| Adriana Pchibcherski                   | 45              | 74º  |
| Kauanny da Cruz Bukner                 | 45              | 75º  |
| Caroline Cupozak Viana                 | 38,5            | 76º  |
| Fabiano Wardzynski Machado             | 37              | 77º  |
| Elaine Cristina da Paixão Vasques Blaz | 36,5            | 78º  |
| Sibele Prade Sabakevski                | 36              | 79º  |
| Alezandra de Oliveira Vieira           | 36              | 80º  |
| Regina Kuller Pabis da Rocha           | 35              | 81º  |
| Elias Vasco                            | 35              | 82º  |
| Sidmar Ferreira                        | 35              | 83º  |
| Ariane Gracheski                       | 35              | 84º  |
| Giovanni Henrique Bilibiu              | 35              | 85º  |
| Ketlen Cristina Paixão Coltro          | 26,5            | 86º  |
| Tais Biernaski                         | 26,5            | 87º  |
| Bruna Pereira dos Santos               | 26              | 88º  |
| Luana de Lima                          | 25,5            | 89º  |
| Flávia Eduarda Policeno                | 25,5            | 90º  |
| Eduarda Machado Barby                  | 25,5            | 91º  |
| Vilma de Souza Couto dos Santos        | 25              | 92º  |
| Kastielli Joffe                        | 25              | 93º  |
| Karina Fogaça Mendes                   | 25              | 94º  |
| Tainá Aparecida Teixeira               | 21,5            | 95º  |
| Fabiane das Graças Soares Machado      | 18              | 96º  |
| Karolayne Mikalski Pires               | 17              | 97º  |
| Evelin Eduarda Fernandes Alves         | 16,5            | 98º  |
| Thaylan Josué Costa Andrade            | 16,5            | 99º  |
| Grasiele Fernandes                     | 16              | 100º |
| Alisson Marcelo dos Santos             | 15,5            | 101º |
| Marta Alves Zanlorenço                 | 15,5            | 102º |
| Yasmine Pires Joner Cardoso            | 15,5            | 103º |
| Gabriele Dorgiewicz                    | 15,5            | 104º |
| Karina Crevelim                        | 15,5            | 105º |
| Vânia da Silva Rodrigues               | 15              | 106º |
| Michele Chagas                         | 15              | 107º |
| Gislaine Prestupa Bialeski             | 15              | 108º |
| Andréia Vanessa Linhares de Lara       | 15              | 109º |
| Vitória Miguel Messias                 | 15              | 110º |
| Gabriely Rujiski Stanski               | 15              | 111º |
| Amanda Rocha de Lima                   | 15              | 112º |
| Ingrid Grazielle Borges Mendes         | Desclassificada |      |
| Andriele Aparecida Vonsovicz           | Desclassificada |      |
| Sidney Urnau                           | Desclassificado |      |
| Reginaldo de Souza                     | Desclassificado |      |

|                                   |                 |  |
|-----------------------------------|-----------------|--|
| Noelton Charles Souza de Abreu    | Desclassificado |  |
| Marlon João Chmík                 | Desclassificado |  |
| Cristiane de Souza de Lima        | Desclassificada |  |
| Emily Tainara da Luz              | Desclassificada |  |
| Karen Letícia Gonçalves.          | Desclassificada |  |
| Janaina Bueno Rebello de Castro   | Desclassificada |  |
| Ireni de Melo Trindade            | Desclassificada |  |
| Milena Marcelo de Oliveira        | Desclassificada |  |
| Flavia Emanueli Kopp              | Desclassificada |  |
| Rosemari Terezinha Ferreira       | Desclassificada |  |
| Tamara Aparecida Lucas            | Desclassificada |  |
| Ingrid Ágata de Souza             | Desclassificada |  |
| Camila Sobutka                    | Desclassificada |  |
| Samanta da Cunha                  | Desclassificada |  |
| Camila Alexander                  | Desclassificada |  |
| Kauana Klassmann                  | Desclassificada |  |
| Lauren Chepluski Mattuella        | Desclassificada |  |
| Klediane Regina Musial Sinhuri    | Desclassificada |  |
| Vanessa Luciana Zanlorensi Cosmo  | Desclassificada |  |
| Adriane de Lima Oliveira          | Desclassificada |  |
| Franciele da Luz Andrade Alves    | Desclassificada |  |
| Steffany Gaievsk Fillos           | Desclassificada |  |
| Rafaella Cordeiro Alves da Silva  | Desclassificada |  |
| Emanuela Ruscak Gonçalves         | Desclassificada |  |
| Maria Gabrielly Borges Golchinski | Desclassificada |  |
| Ana Caroline de Lima Gonçalves    | Desclassificada |  |
| Camila Duda Batista               | Desclassificada |  |
| Jucilene Maria Galicki Berger     | Desclassificada |  |
| Milena Viente da Silva            | Desclassificada |  |
| Casturina Rodrigues da Cruz       | Desclassificada |  |
| Emanuelle Estael Rocetim          | Desclassificada |  |
| Marieli Grokorriski Gonçalves     | Desclassificada |  |
| Mariane Zakrzewski Correia        | Desclassificada |  |
| Jéssica De Andrade Cordeiro       | Desclassificada |  |

## ASSISTENTE SOCIAL

| CANDIDATOS                                     | PONTUAÇÃO       | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Ronisi Oliveira Lutz                           | 51              | 1º            |
| Patrícia Aparecida Batista Zeaginski           | 42,5            | 2º            |
| Daniele das Graças de Goes Camargo de Oliveira | 40              | 3º            |
| Ana Regina Corodel                             | 35              | 4º            |
| Franciele Paz Brun                             | 26,5            | 5º            |
| Claudia Carlota Bittencourt Fulber             | 25              | 6º            |
| Marcelo Nascimento de Oliveira                 | 19              | 7º            |
| Monica Mylena de Souza Maciel                  | 17,5            | 8º            |
| Maria Aparecida Lima Debastiani                | 16              | 9º            |
| Bruna Gabriella Correia dos Santos Piala       | 15              | 10º           |
| Maria Elica dos Santos Silva                   | Desclassificada |               |
| Rosenilda Faria Chula Rodrigues                | Desclassificada |               |
| Jessica Aparecida Pereira                      | Desclassificada |               |
| Josiane da Conceição Mello                     | Desclassificada |               |
| Silvana Ortis da Fonseca                       | Desclassificada |               |

## PROFESSOR DE INGLÊS

| CANDIDATOS                    | PONTUAÇÃO       | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|-----------------|---------------|
| Ana Carolina de Sousa Mendes  | 46              | 1º            |
| Juliana da Luz                | 15              | 2º            |
| Aline Pereira Moreira         | Desclassificada |               |
| André Henrique Ribeiro Borges | Desclassificado |               |

## PROFESSOR DE APOIO

| CANDIDATOS                           | PONTUAÇÃO       | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------------|---------------|
| Adriano da Cruz Filho                | 58              | 1º            |
| Diane Micheli Bueno                  | 51              | 2º            |
| Bruna Letícia Mendes                 | 51              | 3º            |
| Laiza Menon                          | 50              | 4º            |
| Tais dos Santos Telles               | 49              | 5º            |
| Josélia Loch Ribeiro                 | 43              | 6º            |
| Elisama de Souza                     | 41              | 7º            |
| Samara Hanzen                        | 31,5            | 8º            |
| Maria Teresa Ferreira De Lima Borges | 30              | 9º            |
| Graziela Inês Zuege                  | 15              | 10º           |
| Sidney Urnau                         | Desclassificado |               |
| Viviane Aparecida Carneiro           | Desclassificada |               |
| Cassiana Baida                       | Desclassificada |               |



## SECRETÁRIO ESCOLAR

| CANDIDATOS                         | PONTUAÇÃO       | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|-----------------|---------------|
| Luciane Santos do Carmo            | 81,5            | 1º            |
| Michael Alex Ferreira              | 54              | 2º            |
| Lorena Aparecida Cardoso Pepe      | 53              | 3º            |
| Denise Setti Bernaldo de Lara      | 45              | 4º            |
| Daiane Rodrigues dos Santos        | 40,5            | 5º            |
| Karem Priscilla Barbosa            | 36,5            | 6º            |
| Régis Lanza                        | 35              | 7º            |
| Tamara das Brotas Garcias Ribas    | 25,5            | 8º            |
| Matheus Victor Garcia Vida         | 25              | 9º            |
| Lucas Elisandro Silveira Chicalski | 16              | 10º           |
| Léa Vaz Ferreira                   | 15              | 11º           |
| Marineia do Rocio Lopes            | 15              | 12º           |
| Emanoelle Maria Nalichen           | 15              | 13º           |
| Eferson Luis Cissessi              | 15              | 14º           |
| Pablo Patrick Gonçalves Pinto      | 15              | 15º           |
| Saul Ferreira Cavalheiro           | Desclassificado |               |
| Daniely Aparecida Chaves           | Desclassificada |               |
| Ingrid luzia Ferreira              | Desclassificada |               |

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| CANDIDATOS                           | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|---------------|
| Francielle Betim da Rosa Lascoski    | 40        | 1º            |
| Ana Paula Bora                       | 40        | 2º            |
| Marcelo de Oliveira Brizola          | 40        | 3º            |
| Joice Luana Limanski                 | 39        | 4º            |
| Caroline Rodrigues Dea               | 37,5      | 5º            |
| Aline Machinski                      | 36        | 6º            |
| Leticia Janaina Ferreira             | 32,5      | 7º            |
| Amanda Soares de Gois                | 32,5      | 8º            |
| Érica Rodrigues Serpe                | 32        | 9º            |
| Gabriela Strujak Wagner              | 31,5      | 10º           |
| Samantha Lozinski Schimanko          | 31,5      | 11º           |
| Andriele Damasio                     | 31,5      | 12º           |
| Milena Nathaly Ferreira              | 31,5      | 13º           |
| Kauane da Silva Barauce              | 31,5      | 14º           |
| Manoela Mendes                       | 31        | 15º           |
| Louise Vitória Borges                | 31        | 16º           |
| Geovana Cristina Sniezko             | 31        | 17º           |
| Eliziane de Fátima Ferreira          | 31        | 18º           |
| Elisiane Aparecida Perek             | 30,5      | 19º           |
| Jaine Lohaine Santos do Amarante     | 30,5      | 20º           |
| Walquénia Alves da Cunha             | 30,5      | 21º           |
| João Tiago Ribas Fernandes           | 30,5      | 22º           |
| Lavinia Meira                        | 30        | 23º           |
| Sirlei de Fatima Cordeiro            | 30        | 24º           |
| Guilherme Huk                        | 30        | 25º           |
| Rodrigo Pires Tribeck                | 30        | 26º           |
| Gabriele Karine Janke                | 30        | 27º           |
| Nayara Mikalski Pires                | 22,5      | 28º           |
| Maria Aparecida Ribeiro Batista      | 21        | 29º           |
| Andreia Tribek                       | 20        | 30º           |
| Regina Woiski                        | 19,5      | 31º           |
| Valdeci Rodrigues Paz Corodel        | 18,5      | 32º           |
| Larissa Albach                       | 18,5      | 33º           |
| Gisele de Jesus Nahm                 | 18,5      | 34º           |
| Francisco de Assis de Lima Junior    | 18        | 35º           |
| Rita de Cássia Cordeiro              | 18        | 36º           |
| Marici das Graças do Carmo Mazepa    | 17        | 37º           |
| Andressa Dallazuanna                 | 16        | 38º           |
| Leticia Gabrieli da Silva Andrade    | 15,5      | 39º           |
| Estefani Caroline Rouver da Silva    | 15,5      | 40º           |
| Carolina Aparecida Mattozo           | 15,5      | 41º           |
| Karla dos Santos Peppe               | 15,5      | 42º           |
| Vinicius de Goes Camargo de Oliveira | 15,5      | 43º           |
| Jéssica Andressa Jozwiak Borges      | 15        | 44º           |
| Valter Jesus dos Santos              | 15        | 45º           |
| Gisele Simone Sequinel Gasparelo     | 15        | 46º           |
| Claudia Mara Lozinski                | 15        | 47º           |
| Mauricio Soares Kisielewicz          | 15        | 48º           |
| Eliane da Conceição Ibraim           | 15        | 49º           |
| Edson Moreira Lemes                  | 15        | 50º           |
| Ducilene Mendes                      | 15        | 51º           |
| Josiane da Conceição Mello           | 15        | 52º           |
| Vanessa Aparecida Batista            | 15        | 53º           |
| Tatiane Machinski                    | 15        | 54º           |
| Isabele Heloise Tozetto Acordi       | 15        | 55º           |
| Johny Cavalheiro da Silva            | 15        | 56º           |
| Alan Vicente Dias                    | 15        | 57º           |

|                                     |                 |     |
|-------------------------------------|-----------------|-----|
| Rosana Aparecida Ferreira de Lima   | 15              | 58º |
| Franciele Camila Hentges            | 15              | 59º |
| Helen Cristina Padilha Cruz         | 15              | 60º |
| Renata Aparecida Freitas Purfírio   | 15              | 61º |
| Jean Carlo Zarpelon                 | 15              | 62º |
| Alexandra Viente dos Santos         | 15              | 63º |
| Nubia Aparecida Rodrigues de Castro | 15              | 64º |
| Felipe Viegandt                     | 15              | 65º |
| Weitelem Iasmin Stec                | 15              | 66º |
| Leydimary Andrade Alves             | 15              | 67º |
| Sandroval Lara Mendes               | 15              | 68º |
| Luis Fernando Schnaider             | 15              | 69º |
| Flávia Eloísa Van Tienen            | 15              | 70º |
| Amanda Nascimento Campos            | 15              | 71º |
| Fabio Lucas Franck                  | 15              | 72º |
| Vinicius Gabriel de Deus            | 15              | 73º |
| Daniely Aparecida Chaves            | 15              | 74º |
| Aléxia Taborda Ribeiro              | 15              | 75º |
| Denise Roberta Strona               | 15              | 76º |
| Suelen Machado                      | 15              | 77º |
| Luana Kszan Almeida                 | 15              | 78º |
| Ana Luísa Gomes Bora                | 15              | 79º |
| Bianca Lozinski Schimanko           | 15              | 80º |
| Leticia Kszan                       | 15              | 81º |
| Leticia Vasco dos Santos            | 15              | 82º |
| André Luis Pabis                    | Desclassificado |     |
| Alexandre Fonseca Faria             | Desclassificado |     |
| Reginaldo de Souza                  | Desclassificado |     |
| Alexandre Fonseca Faria             | Desclassificado |     |
| Weslei Osni Ribeiro                 | Desclassificado |     |
| Kamilly Vitória Kovalski            | Desclassificada |     |
| Emillyn Caroline de Souza Calixtro  | Desclassificada |     |
| Lais Fernanda Miranda Rodrigues     | Desclassificada |     |
| Sheila Aparecida de Assis           | Desclassificada |     |
| Laura Karine Sedor                  | Desclassificada |     |
| Maria Izaura Marciniuk              | Desclassificada |     |
| Nicole Marçal Champoski             | Desclassificada |     |
| Klediane Regina Musial Sinhuri      | Desclassificada |     |

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2026.

**GISELE ROESSLER**

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**0AC3AE4A

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR**

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**OZIEL NEIVERT**

**Prefeito Municipal**

**HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK**

**Vice – Prefeito**

**PRISCILA PIRES MEIRA**

**Assessor Jurídico**

**SERGIO GOMES**

**Secretaria Municipal de Administração**

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**

**Contador**

**JOÃO RICARDO MOREIRA**

**Controladoria Geral do Município**

**LUCIELE APARECIDA SCHEIDT**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**AMAURI KLOSSOWSKI**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ELIANE MEHRET NEIVERT**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**DARI GILBERTO KULLER**

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**

**GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS**

**Secretaria Municipal De Esportes**

**PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026**

## 1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Fernandes Pinheiro foi batizada em homenagem a um dos diretores da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande do Sul, o engenheiro Sr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro.

Pertenceu como distrito ao município de Teixeira Soares e na data de 10 de dezembro de 1995, foi realizada uma reunião constituída por representantes da sede e interior, políticos e pessoas influentes, com a finalidade de um plebiscito para a emancipação.

A primeira eleição ocorreu na data de 03 de outubro de 1996, elegendo nosso primeiro Prefeito, o Sr. Emygdio Serpe, o Vice-Prefeito Sr. José Renato Zakrzewski e Vereadores, com o compromisso e posse em 01º de janeiro de 1997.

Texto disponível em: <<http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ncb0&id=1884>>

## 2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA é decorrente de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro pretende realizar no exercício financeiro de 2026.

Nesse sentido, torna-se uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

Os processos de compras governamentais, praticados pelo município de Fernandes Pinheiro é capaz de potencializar e dar efetividade às políticas públicas indutoras de crescimento municipal, por meio do desenvolvimento sócio e econômico local, e materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, visto que a divulgação das expectativas de compras abre espaço para participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas do município.

Portanto, ao estabelecer o presente Plano Anual de Compras está voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetiva-se aquecer o mercado local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

## 3. OBJETIVOS

Aperfeiçoar a governança por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;

Fomentar e executar as atividades relativas ao planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, e das necessidades de suprimento de materiais e serviços;

Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura;

Aperfeiçoar a governança por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;

Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;

Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;

Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

Maximizar o potencial e o valor de compras públicas das empresas do município;

Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município.

## 4. DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

Qualidade e produtividade do gasto;

Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.

As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;

As contratações vigentes;

As disponibilidades de materiais em estoque.

O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.

O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

## 5. VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

### Para a Prefeitura:

Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e a contratação de serviços;

Conhecimento do grau da necessidade da compra;

Evitar o excesso de processos “urgentes”.

### Para os Fornecedores:

Maior participação dos pequenos negócios nas compras realizadas pelo governo municipal;

Planejamento das empresas para participar dos processos licitatórios;

Incentivar o empreendedorismo através das licitações e potencializar a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável.

### Para a Sociedade:

Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados.

Qualidade superior no gasto público possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

## 6. REGULAMENTAÇÃO

No município de Fernandes Pinheiro será regulamentado por Decreto Municipal.

O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

Constituição Federal - Regulamenta o art. 37 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Lei Federal nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Lei Federal nº 10.520/2002 Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto Federal nº 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

## 7. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Compras da Prefeitura de Fernandes Pinheiro foi realizada mediante a apresentação da nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 para todas os órgãos do Executivo Municipal, evidenciando a importância de sua elaboração, implementação para a administração pública municipal, e ressaltando as vantagens para o Município, fornecedores e sociedade.

Foi realizado uma pesquisa de compras, a partir de resultados e histórico de compras e contratações do Município, estabelecendo que cada departamento elaborasse o seu planejamento anual de compras para o exercício de 2026, viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.



A partir do levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. Foi utilizado um documento próprio com orientações sobre seu preenchimento, e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano Anual de Contratações.

Em seguida, houve a consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Administração e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

O PCA – Plano de Contratações Anual 2026 foi elaborado sob a coordenação da pela Secretaria Municipal de Administração, Controladora Geral do Município e o Departamento de Licitação e de Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas. Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano Anual de Compras.

## 8. DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

**Aquisição e/ou Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

**Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

**Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

## 9. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

**LEGALIDADE:** Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

**ISONOMIA:** Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

**IMPESSOALIDADE:** Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

**MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA:** A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

**PUBLICIDADE:** Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

**VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

**JULGAMENTO OBJETIVO:** O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

**CELERIDADE:** Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

**COMPETIÇÃO:** Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38 8

## 10. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS

| ÓRGÃO              | VALOR             |
|--------------------|-------------------|
| Legislativa        | R\$ 2.619.000,00  |
| Administração      | R\$ 6.232.000,00  |
| Assistência Social | R\$ 3.550.000,00  |
| Previdência Social | R\$ 9.765.000,00  |
| Saúde              | R\$ 13.275.000,00 |

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Educação                | R\$ 17.080.000,00 |
| Cultura                 | R\$ 600.000,00    |
| Urbanismo               | R\$ 8.210.000,00  |
| Saneamento              | R\$ 120.000,00    |
| Gestão Ambiental        | R\$ 882.000,00    |
| Agricultura             | R\$ 1.200.000,00  |
| Transporte              | R\$ 2.900.000,00  |
| Desporto E Lazer        | R\$ 620.000,00    |
| Encargos Especiais      | R\$ 621.807,51    |
| Reserva De Contingência | R\$ 558.200,00    |

**Total Orçamento Fernandes Pinheiro: R\$ 55.801.200,00**

## 11. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Com o objetivo de organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela Lei Municipal nº 900/2025 (LOA-2026) publicado anualmente pelo Departamento Municipal de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo:

- **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Administração devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2026 não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2026. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

- **Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

## 12. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Geral do Município a cada 03 (três) meses, através do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

## 13. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração ao constatar a necessidade de aquisição de Material/Bem/Serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificação se tal demanda está prevista no Plano Anual de Contratação vigente, o Gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo específico do item.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria de Administração, como Unidade Gestora do sistema de registro de preços deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria de Administração irá consolidar as informações e verificar as necessidades de aquisição do Município.

O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registros de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador ou para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Decreto nº. 005/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – Município.

## 14 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (Materiais, Serviços e Obras) no âmbito Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico [http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id\\_cliente=138](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=138), com acesso público a toda a sociedade.

Além disso, o Plano de Contratação Anual poderá ser acessado através do Pannel de Compras do Ministério da Economia, através do link:

<http://paineldecompras.economia.gov.br/planejamento>.

Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.

Fernandes Pinheiro /PR, 06 de março de 2026.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

|                                          |                                  |
|------------------------------------------|----------------------------------|
| PAC - PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS 2026 | MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO/PR |
|------------------------------------------|----------------------------------|

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mês       | Tipo    | Valor estimado | Requisitante                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|-----------------------------|
|      | Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Janeiro   | Nova    | R\$550.000,00  | Secretaria de Administração |
|      | Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento básico fornecidos pela empresa “Companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR”, para os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.                                                                                                                                                                                                                                                   | Janeiro   | Nova    | R\$200.000,00  | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de serviços de hospedagem, manutenção técnica treinamento e suporte de website institucional responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal, com sistema administrativo para gerenciamento integral do conteúdo (textos, imagens, anexos, áudios e vídeos), incluindo suporte de até 200 contas de e-mail institucionais, com 150 GB de armazenamento total, vinculadas ao domínio <a href="http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br">www.fernandespinheiro.pr.gov.br</a> | Janeiro   | Nova    | R\$3.132,00    | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para fornecimento de acessos com assinatura de tráfego de voz e internet com fornecimento de chips em comodato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Janeiro   | Nova    | R\$9.676,80    | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de serviços de conserto, montagem e balanceamento de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Janeiro   | Nova    | R\$120.362,95  | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa para implantação de sistema de monitoramento eletrônico por GPS/GPRS/GSM na frota de veículos do município de Fernandes Pinheiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fevereiro | Nova    | R\$60.000,00   | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa (s) para o fornecimento de EPI'S Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fevereiro | Aditivo | R\$150.000,00  | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios e produtos descartáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fevereiro | Nova    | R\$505.302,88  | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os Departamentos Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fevereiro | Aditivo | R\$329.294,85  | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fevereiro | Nova    | R\$122.580,33  | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa para o fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fevereiro | Nova    | R\$12.300,00   | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, treinamento e locação de software de sistema integrado para suprir as necessidades do Controle Interno da Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fevereiro | Nova    | R\$13.200,00   | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de licença de uso de software “Antivirus BitDefender Business Security Premium– Gestão via Cloud - PTBR”, para instalação e uso nos computadores públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fevereiro | Nova    | R\$ 18.210,00  | Secretaria de Administração |
|      | Aquisição de persianas para a Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fevereiro | Nova    | R\$ 93.068,00  | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa especializada para efetuar a confecção de camisetas para Campanhas e Eventos das Secretarias Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fevereiro | Aditivo | R\$35.680,00   | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, com disponibilização de monitores, para prestação de serviços em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fevereiro | Nova    | R\$19.510,00   | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de empresa especializada em decoração e ornamentação de festas e eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fevereiro | Nova    | R\$80.000,00   | Secretaria de Administração |
|      | Contratação de palestrante motivacional para o dia da mulher - 8 de março.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fevereiro | Nova    | R\$10.000,00   | Secretaria de Administração |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |         |                 |                                                       |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|-----------------|-------------------------------------------------------|
|  | Aquisição de recarga de extintores para os bens moveis e imóveis da Prefeitura Municipal.                                                                                                                                                                                         | Fevereiro           | Nova    | R\$5.958,75     | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de empresa para realizar fiscalização de obras de pavimentação asfáltica, poliedro irregular e construção civil.                                                                                                                                                      | Fevereiro           | Nova    | R\$65.000,00    | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas. | Fevereiro           | Nova    | R\$5.000,00     | Secretaria de Administração                           |
|  | Elaboração do Cadastro Territorial Municipal e da Planta Genérica de Valores do Município de Fernandes Pinheiro, Paraná.                                                                                                                                                          | Fevereiro           | Nova    | R\$ 206.000,00  | Secretaria de Administração                           |
|  | Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização (desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas) e limpeza e desinfecção de caixas d' água, para atender as necessidades das secretarias municipais.                  | Fevereiro           | Nova    | R\$92.799,48    | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet fibra óptica.                                                                                                                                                                                                | Fevereiro           | Nova    | R\$73.662,84    | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para treinamento e orientações na regulamentação e identificação de Imposto de Renda, de Sistemas Contábil, Recursos Humanos e Tributário.                  | Fevereiro           | Nova    | R\$51.960,00    | Secretaria de Administração                           |
|  | Aquisição de veículo para a Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                           | Fevereiro/<br>Março | Nova    | R\$99.678,00    | Secretaria de Administração                           |
|  | Credenciamento de pessoa física ou jurídica de som e música para os encontros mensais da melhor idade.                                                                                                                                                                            | Fevereiro           | Nova    | R\$20.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Contratação de empresa autorizada para entrega de materiais de avaliação e acompanhamento psicológico, fonoaudiológico e psicopedagógico                                                                                                                                          | Fevereiro           | Nova    | R\$18.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Aquisição de 40 unidades de guarda-chuva personalizado para premiação de professores expositores nas Boas práticas literárias durante a Feira Literária                                                                                                                           | Fevereiro           | Nova    | R\$2.400,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Contratação de Professora de dança, profissional em conjunto para trabalhar nas oficinas do integral                                                                                                                                                                              | Fevereiro/<br>Março | Nova    | R\$26.400,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços em roçadeiras.                                                                                                                                                                                                       | Fevereiro           | Aditivo | R\$40.000,00    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Contratação de empresa para fornecimento de óleos e lubrificantes.                                                                                                                                                                                                                | Fevereiro           | Nova    | R\$142.641,06   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Construção de Infraestrutura de lazer (campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo)                                                                                                                                                                             | Fevereiro/<br>março | Nova    | R\$877.097,56   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Contratação de empresa especializada para realização de filmagem e fotografia aérea com drone para documentar eventos municipais, obras públicas e atividades culturais.                                                                                                          | Março               | Nova    | R\$154.206,60   | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de empresa especializada para produção audiovisual e fotografia para atender à demanda crescente por conteúdo digital e institucional.                                                                                                                                | Março               | Nova    | R\$496.325,95   | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locutor para rodeio, cerimonialista / apresentador, narrador esportivo e intérprete de libras para eventos de rodeio, nas modalidades Crioula e Country.                                                       | Março               | Nova    | R\$66.532,55    | Secretaria de Administração                           |
|  | Aquisição de tonners, cartuchos, serviços de recarga e acessórios para impressoras.                                                                                                                                                                                               | Março               | Nova    | R\$18.200,00    | Secretaria de Administração                           |
|  | Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e sanitários, com base na tabela de insumos SINAPI.                                                                                                                                | Março               | Nova    | R\$ 500.000,00  | Secretaria de Administração                           |
|  | Revisão dos veículos da Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                               | Março               | Nova    | R\$3.004,98     | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica                                                                                                                                                                                               | Março               | Nova    | R\$72.000,00    | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de usinagem, compreendendo operações em fresa, torno e serviços de solda.                                                                                                                                       | Março               | Nova    | R\$689.370,00   | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato.                                                                                                                                                                                | Março               | Nova    | R\$245.795,47   | Secretaria de Administração                           |
|  | Programa transporte de calcário                                                                                                                                                                                                                                                   | Março               | Aditivo | R\$200.000,00   | Secretaria de Agricultura                             |
|  | Contratação de auxílio funeral                                                                                                                                                                                                                                                    | Março               | Aditivo | R\$40.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Aquisição de cestas básicas                                                                                                                                                                                                                                                       | Março               | Aditivo | R\$42.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Contratação de empresa especializada para efetuar a confecção de camisetas para campanhas e eventos das Secretarias Municipais.                                                                                                                                                   | Março               | Nova    | R\$50.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Contratação de empresa para construção e reforma de espaços públicos e casa de pessoas carentes que contemple toda obra (pintura, elétrica, pedreiro, carpinteiro, encanador)                                                                                                     | Março               | Nova    | R\$1.200.000,00 | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviço de transporte rodoviário, sendo ônibus e vans para viagens e para transporte dentro do município.                                                                                                                   | Março               | Nova    | R\$200.000,00   | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas para instrutores de cursos (alimentação pintura em tecido, macramê, costura doméstica e bordado em máquina).                                                                                                         | Março               | Nova    | R\$80.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes completos (calças camisetas jaquetas.)                                                                                                                                                                             | Março               | Nova    | R\$80.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Empresa especializada para executar serviços de construção de muro na Escola Municipal do Campo Bituva dos Machados e Escola Municipal Genny Kuller.                                                                                                                              | Março               | Nova    | R\$600.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Aquisição de acervo literário para distribuição e utilização nas escolas e cmeis e equipar o ônibus do projeto "Biblioteca Itinerante"                                                                                                                                            | Março               | Nova    | R\$120.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Contratação de empresa especializada em software nutricional para serviços referentes a controle e gestão da alimentação escolar                                                                                                                                                  | Março               | Nova    | R\$30.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |

|                                                                                                                                                                                                                            |                 |         |                 |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|-----------------|-------------------------------------------------------|
| Aquisição de Materiais variados como brinquedos, equipamentos, jogos pedagógicos, estímulos sensoriais, entre outros para as 9 Salas de Recursos de dificuldades e de Altas Habilidades.                                   | Março           | Nova    | R\$60.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Aquisição de playground em madeira para o espaço do Tempo Integral                                                                                                                                                         | Março           | Nova    | R\$15.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Aquisição de 140 camas empilháveis para os CMEIs                                                                                                                                                                           | Março           | Nova    | R\$30.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| A aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores (desktops) e notebooks, com foco em chromebooks, visa atender às demandas pedagógicas e administrativas de unidades escolares e Secretaria de Educação. | Março           | Nova    | R\$200.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Aquisição de veículo tipo Van teto alto para transportes de atletas, comissão, técnica e material esportivo.                                                                                                               | Março           | Nova    | R\$347.404,99   | Secretaria de Esportes                                |
| Contratação de empresa especializada para fornecer troféus e medalhas para premiação das competições esportivas do município.                                                                                              | Março           | Nova    | R\$10.000,00    | Secretaria de Esportes                                |
| Contratação de empresa especializada para fornecer acessórios esportivos como apitos, cones, pranchetas, bolças de medicação etc.                                                                                          | Março           | Nova    | R\$30.000,00    | Secretaria de Esportes                                |
| Contratação de empresa especializada para fornecer bolas para as atividades esportivas do município                                                                                                                        | Março           | Nova    | R\$20.000,00    | Secretaria de Esportes                                |
| Contratação de empresa especializada para fornecer uniformes esportivos para as equipes masculina, feminina e infantil do município                                                                                        | Março           | Nova    | R\$15.000,00    | Secretaria de Esportes                                |
| Contratação de empresa especializada para fornecer redes e traves para os campos e ginásio do município                                                                                                                    | Março           | Nova    | R\$10.000,00    | Secretaria de Esportes                                |
| Aquisição de aparelho de RAO X e construção da sala adequada (RESOLUÇÃO SESA 1481-2025)                                                                                                                                    | Março           | Nova    | R\$350.000,00   | Secretaria de Saúde                                   |
| Aquisição de Uniformes para os profissionais da Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                       | Março           | Nova    | R\$300.000,00   | Secretaria de Saúde                                   |
| Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, e materiais elétricos.                                                                                                                                   | Março           | Nova    | R\$450.000,00   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
| Contratação de empresa para aquisição de equipamentos: motosserras, roçadeiras e motopodador.                                                                                                                              | Março           | Nova    | R\$21.832,00    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
| Contratação de empresa para serviços de Recapagens e vulcanização de pneus.                                                                                                                                                | Março           | Nova    | R\$185.155,58   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
| Contratação de empresa para aquisição de Um Veículo Modelo Pick Up Dupla Strada                                                                                                                                            | Março           | Nova    | R\$125.000,00   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
| Pavimentação Avenida Ivo Leão, 220 metros                                                                                                                                                                                  | Março/<br>Abril | Nova    | R\$703.770,77   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
| Contratação de empresa para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, pavilhão de treliças, mesas e cadeiras para eventos diversos.                                                                                   | Abril           | Nova    | R\$350.000,00   | Secretaria de Administração                           |
| Programa Plantando o Futuro                                                                                                                                                                                                | Abril           | Nova    | R\$60.000,00    | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente             |
| Contratação de Médico veterinário (regime PSS)                                                                                                                                                                             | Abril           | Nova    | R\$70.000,00    | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente             |
| Pavimentação de Estrada Rural 3 Km estrada do Assungui.                                                                                                                                                                    | Abril/<br>Maio  | Nova    | R\$8.110.112,66 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente             |
| Aquisição de tecido Oxford para uso em eventos públicos                                                                                                                                                                    | Abril           | Nova    | R\$10.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
| Aquisição de tecido de toalha de banho para uso nos cursos                                                                                                                                                                 | Abril           | Nova    | R\$10.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
| Contratação de empresa especializada em itens para curso de corte, costura, bordados e artesanatos em geral.                                                                                                               | Abril           | Nova    | R\$60.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
| Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviço de ornamentação e decoração para eventos públicos com mão de obra e itens a serem utilizados.                                                                | Abril           | Nova    | R\$ 60.000,00   | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
| Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviço de fotografia profissional para eventos                                                                                                                      | Abril           | Nova    | R\$ 10.000,00   | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
| Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviço de Vídeo maker profissional para eventos                                                                                                                     | Abril           | Nova    | R\$10.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
| Aquisição de kit higiene individuais, destinados a pessoas carente e ou situação de vulnerabilidade.                                                                                                                       | Abril           | Nova    | R\$10.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
| Empresa especializada em confecção de 750 kits de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino                                                                                                                     | Abril           | Nova    | R\$510.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de cursos especializados do SESTSENAT obrigatório de transporte de alunos e coletivo para motoristas da educação                                                                                               | Abril           | Nova    | R\$10.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas escolas municipais, cmei e prédios de atendimento da educação municipal                                                     | Abril           | Nova    | R\$5.000,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de empresa de tecidos para fornecimento sob medida para confecção de cortinas                                                                                                                                  | Abril           | Nova    | R\$5.000,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de empresa para confecção de uniformes para as merendeiras -Jaleco e avental em tecido                                                                                                                         | Abril           | Nova    | R\$2.000,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de Pareceristas para avaliação de projetos da PNAB 2                                                                                                                                                           | Abril           | Nova    | R\$3.200,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de empresa para Instalação de toldos na Escola Municipal do Campo Bituva dos Machados, Escola Genny Kuller e Cmei Terezinha de Jesus Meira Kuller.                                                             | Abril           | Nova    | R\$120.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de empresa para pinturas e reformas em geral nos Estabelecimentos de Ensino da Rede e Biblioteca Pública Municipal                                                                                             | Abril           | Nova    | R\$300.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de empresa para realização de cursos técnico/profissionalizantes                                                                                                                                               | Abril           | Nova    | R\$15.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Aquisição de uniformes para servidores municipais da educação (camiseta/jaqueta)                                                                                                                                           | Abril           | Nova    | R\$80.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de empresa para aplicação curso de Brigada Escolar                                                                                                                                                             | Abril           | Nova    | R\$5.000,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
| Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento futebol e futsal para as crianças do município.                                                                                                           | Abril           | Aditivo | R\$50.000,00    | Secretaria de Esportes                                |
| Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.                                                                                                                                             | Abril           | Nova    | R\$56.468,50    | Secretaria de Saúde                                   |
| Contratação de empresa para aquisição de uniformes.                                                                                                                                                                        | Abril           | Nova    | R\$16.905,00    | Secretaria de Viação, Obras e                         |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |         |                 |                                                       |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|-----------------|-------------------------------------------------------|
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |         |                 | Urbanismo                                             |
|  | Contratação de empresa para perfuração e detonação de rocha, na cascalheira municipal Malha prevista 2,0 x 4,0 com diâmetro 3". Com uso somente de Explosivos Encartuchado 2.1/4 x 24                                                                                                                                                                                                                  | Abril           | Nova    | R\$780.000,00   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Contratação de empresa para prestação de serviço, conserto, reparo mecânico e venda de peças para máquinas.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Abril           | Nova    | R\$450.000,00   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Contratação de empresa para aquisição de Uma Retroescavadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Abril           | Nova    | R\$505.316,35   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Construção de ampliação do Centro de Eventos do Parque da Prainha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Abril/<br>Maio  | Nova    | R\$502.080,08   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Pavimentação de ruas do Apoema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Abril/<br>Maio  | Nova    | R\$1.200.000,00 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Contratação de empresa para concerto e manutenção de máquinas de costura, mão de obra e peças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Maio            | Nova    | R\$15.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviço na venda de fogos de artifícios para uso nos eventos públicos                                                                                                                                                                                                                                                                            | Maio            | Nova    | R\$50.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos elétricos, fornecendo mão de obra e peças.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Maio            | Nova    | R\$12.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de assistência social, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da assistência.                                                                                               | Maio            | Nova    | R\$20.000,00    | Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher |
|  | Contratação de Maestro ou professor de música para canto coral aulas de música.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Maio            | Nova    | R\$79.200,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Contratação de empresa para confecção de 30 unidades de Bolsa ou mochila personalizada para premiação do concurso de boas práticas nas categorias: Alfabetização, Educa Juntos<br><br>3º ao 5º, Educação Especial, Educação Infantil e Gestão. Seminário de Boas Práticas SEMPREFEPI                                                                                                                   | Maio            | Nova    | R\$5.500,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Compra de instrumentos musicais para formação de orquestra/fanfara em parceria com o MINC com o departamento de cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                | Maio            | Nova    | R\$200.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Pagamentos para proponentes de projetos selecionados na PNAB 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Maio            | Nova    | R\$59.500,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e de espaços de atendimento educacional                                                                                                                                                                                                                                                                 | Maio            | Nova    | R\$350.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Credenciamento de "pessoas jurídicas" especializadas para prestação de serviços com pessoal na área de enfermagem para compor as equipes de PSF, ESF e equipe volante e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro - Paraná.                                                                                                                                           | Maio            | Aditivo | R\$186.000,00   | Secretaria de Saúde                                   |
|  | Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Maio            | Nova    | R\$489.248,75   | Secretaria de Saúde                                   |
|  | Credenciamento de "pessoas jurídicas" especializadas na prestação de serviços na área de odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro-Paraná.                                                                                                                                                                                                       | Maio            | Aditivo | R\$141.786,00   | Secretaria de Saúde                                   |
|  | Aquisição de Enxoval para Infraestrutura Unidade Mista de Saúde (RESOLUÇÃO SESA 1481-2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Maio            | Nova    | R\$1.900.000,00 | Secretaria de Saúde                                   |
|  | Contratação de empresa para Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do pátio de máquinas do município.                                                                                                                                                                                                                                                         | Maio            | Nova    | R\$300.000,00   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Contratação de serviços de hospedagem, manutenção técnica, treinamento e suporte de website institucional responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal, com sistema administrativo para gerenciamento integral do conteúdo (textos, imagens, anexos, áudios e vídeos), incluindo suporte de até 200 contas de e-mail institucionais, com 150 GB de armazenamento total, pelo período de 12 meses | Junho           | Nova    | R\$8.616,00     | Secretaria de Administração                           |
|  | Aquisição de equipamentos (convênio estado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Junho           | Nova    | R\$264.000,00   | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente             |
|  | Contratação de pessoa jurídica para executar apresentação artística no evento do Dia do professor                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Junho           | Nova    | R\$5.000,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Aquisição de material escolar para atender demandas das unidades escolares, cmeis e Secretaria de Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Junho           | Nova    | R\$210.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Aquisição de terreno para ampliação da escola municipal floresval Ferreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Junho           | Nova    | R\$400.000,00   | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo             |
|  | Construção de um Ginásio Municipal de Esportes, adaptado para diversas modalidades esportivas como futsal, basquete, vôlei etc.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Junho           | Nova    | R\$1.559.200,00 | Secretaria de Esportes                                |
|  | Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção do campo de futebol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Junho           | Nova    | R\$50.000,00    | Secretaria de Esportes                                |
|  | Contratação de serviços para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfuros), Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro - PR                                                                                                                                                       | Junho           | Aditivo | R\$46.950,00    | Secretaria de Saúde                                   |
|  | Aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Junho           | Nova    | R\$182.285,621  | Secretaria de Saúde                                   |
|  | Contratação de empresa para Reforma de UBS, sede Secretaria de Saúde (Resolução SESA 948/2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Junho           | Nova    | R\$300.000,00   | Secretaria de Saúde                                   |
|  | Contratação de empresa para fornecimento de Pneu patrola 17.5 -25 MODELO E3/L3 TL G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Junho/<br>julho | Nova    | R\$33.600,00    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo               |
|  | Contratação de empresa especializada na organização e execução do 4º Rodeio Crioulo de Fernandes Pinheiro, a ser realizado em setembro de 2026, incluindo sonorização, narradores, atrações culturais, organização das provas campeiras e artísticas, brigadistas, veterinário, alimentação para o gado.                                                                                               | Julho           | Nova    | R\$ 46.200,00   | Secretaria de Administração                           |
|  | Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia                                                                                                                                                                                                                  | Julho           | Nova    | R\$59.767,68    | Secretaria de Administração                           |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |         |               |                                           |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|---------------|-------------------------------------------|
|  | (SCM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |         |               |                                           |
|  | Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.                                                                                                                                      | Julho         | Nova    | R\$945.048,83 | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de empresa para                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |         |               |                                           |
|  | Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justicas e Tribunais de Contas.                                                                                                                                                  | Julho         | Nova    | R\$2.864,40   | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da estrutura interna do ônibus da biblioteca itinerante como pintura, iluminação, instalação de som ambiente e instalação de tapetes                                                                                                            | Julho         | Nova    | R\$100.000,00 | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Aquisição de playground em madeira para o CMEI Tia Aurora (realizar a troca)                                                                                                                                                                                                                                   | Julho         | Nova    | R\$15.000,00  | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Aquisição de material pedagógico para escolas e CMEI para turmas do Infantil (15 caixas de luz)                                                                                                                                                                                                                | Julho         | Nova    | R\$15.000,00  | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Reposição de material pedagógico para escolas                                                                                                                                                                                                                                                                  | Julho         | Nova    | R\$30.000,00  | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Manutenção da Rede Elétrica nas Escolas Municipais e CMEIs                                                                                                                                                                                                                                                     | Julho         | Nova    | R\$200.000,00 | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Ampliação do Cmei Tia Aurora                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Julho         | Nova    | R\$617.351,50 | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Aquisição de produtos para desinfecção, limpeza e higienização hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                     | Julho         | Aditivo | R\$130.712,15 | Secretaria de Saúde                       |
|  | Credenciamento de "pessoas jurídicas" especializadas em prestação de serviços nas áreas de Nutrição e Fonoaudiologia para atender as necessidades da                                                                                                                                                           | Julho         | Aditivo | R\$112.315,00 | Secretaria de Saúde                       |
|  | Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro Paraná                                                                                                                                                                                                                                                     |               |         |               |                                           |
|  | Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.        | Julho         | Aditivo | R\$194.000,00 | Secretaria de Saúde                       |
|  | Aquisição de kits de lanche individuais destinados aos pacientes que realizam o transporte para consultas, exames e procedimentos médicos em Curitiba e região metropolitana.                                                                                                                                  | Julho         | Aditivo | R\$30.900,00  | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, diversas medidas.                                                                                                                                                                                                                                  | Julho         | Aditivo | R\$206.100,00 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para uso nas máquinas e caminhões do setor rodoviário.                                                                                                                                                                              | Julho         | Nova    | R\$32.047,99  | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Contratação de empresa para locação caminhões e máquinas.                                                                                                                                                                                                                                                      | Julho         | Nova    | R\$473.160,00 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Construção de Infraestrutura de                                                                                                                                                                                                                                                                                | Julho         | Nova    | R\$505.316,35 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | lazer (campo de futebol) CMEI Angai                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |         |               |                                           |
|  | Construção de Capela Mortuária da comunidade de Bituva dos Lúcios                                                                                                                                                                                                                                              | Julho/ agosto | Nova    | R\$526.371,20 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para o uso de todas as secretarias e departamentos municipais.                                                                                                                                                                 | Agosto        | Aditivo | R\$592.098,02 | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para treinamento e orientações na regulamentação e identificação de Imposto de Renda, de Sistemas Contábil, Recursos Humanos e Tributário.                                               | Agosto        | Nova    | R\$18.000,00  | Secretaria de Administração               |
|  | Prestação de serviços de aplainamento de madeira, por peça com acabamento liso e uniforme. O serviço deverá ser executado em plaina industrial ou profissional, garantindo a retirada de imperfeições e proporcionando nivelamento adequado para posterior uso da peça em estruturas, móveis ou revestimentos. | Agosto        | Nova    | R\$18.500,00  | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais oficiais necessários ao envio de correspondências, notificações e documentos administrativos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.                                                                | Agosto        | Nova    | R\$6.000,00   | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás p13 e p45, com entrega no local.                                                                                                                                                                                                            | Agosto        | Nova    | R\$47.326,16  | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de empresa para restauração da imagem de São Sebastião na Praça Dr. Manoel Pedro Correa de Lima                                                                                                                                                                                                    | Agosto        | Nova    | R\$60.000,00  | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Contratação de Empresa para construir banheiros e bebedouros na Quadra na Escola de Bituva dos Machados                                                                                                                                                                                                        | Agosto        | Nova    | R\$20.000,00  | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Aquisição de Equipamentos para Revitalização do Parque Urbano - Conforme plano de Ação - Ministério do Turismo                                                                                                                                                                                                 | Agosto        | Nova    | R\$297.000,00 | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem em diversas modalidades esportivas.                                                                                                                                                                                               | Agosto        | Nova    | R\$177.000,00 | Secretaria de Esportes                    |
|  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de amostragem e análises físico-químicas de água para consumo humano do Município de Fernandes Pinheiro-PR.                                                                                                                                     | Agosto        | Nova    | R\$11.220,00  | Secretaria de Saúde                       |
|  | Aquisição de Ônibus 44 lugares (Resolução SESA ainda em adesão)                                                                                                                                                                                                                                                | Agosto        | Nova    | R\$480.000,00 | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de empresa para aquisição de madeiras diversas, e Serviços de Desdobro (serração) e Corte de madeira em pé.                                                                                                                                                                                        | Agosto        | Nova    | R\$305.200,00 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Contratação de empresa para                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agosto        | Nova    | R\$578.000,00 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | aquisição de Uma Pá Carregadeira                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |         |               |                                           |
|  | Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos de grande porte para a execução das Festividades de 31 anos de Fernandes Pinheiro, compreendendo feiras e rodeio Country.                                                                                                          | Setembro      | Nova    | R\$400.000,00 | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada e de brigadistas de incêndio, para atendimento aos eventos oficiais realizados pelo Município de Fernandes Pinheiro – PR                                                                                          | Setembro      | Nova    | R\$163.333,32 | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de shows musicais para apresentação nas festividades em comemoração aos 31 anos de emancipação do município de Fernandes Pinheiro                                                                                                                                                                  | Setembro      | Nova    | R\$350.000,00 | Secretaria de Administração               |
|  | Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal.                                                                                                                                                                                                              | Setembro      | Aditivo | R\$922.042,64 | Secretaria de Administração               |
|  | Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal.                                                                                                                                                                                                 | Setembro      | Aditivo | R\$78.398,74  | Secretaria de Administração               |

|  |                                                                                                                                                                                                         |                       |         |                  |                                           |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------------|-------------------------------------------|
|  | Destinação final de resíduos sólidos                                                                                                                                                                    | Setembro              | Nova    | R\$390.000,00    | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
|  | Credenciamento para empresas prestadores de serviços médicos em Pediatría, para atendimentos no Centro de Saúde da Família-Sede e Unidade de Saúde de Angai.                                            | Setembro              | Aditivo | R\$91.996,80     | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de Empresa de Telemedicina para prestar o serviço de Interpretação de Eletrocardiograma- ECG IMAC 120 PRO.                                                                                  | Setembro              | Aditivo | R\$65.192,96     | Secretaria de Saúde                       |
|  | Aquisição de cadeiras de rodas motorizadas (Resolução SESA- ainda em adesão)                                                                                                                            | Setembro              | Nova    | R\$100.000,00    | Secretaria de Saúde                       |
|  | Recape de vias urbanas Projeto 01(Prioridade 44)                                                                                                                                                        | Setembro/ outubro     | Nova    | R\$3.684.598,38  | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados ao uso nas dependências da Prefeitura Municipal e suas unidades vinculadas.                                                                       | Outubro               | Aditivo | R\$939.777,56    | Secretaria de Administração               |
|  | Aquisição de materiais de expediente, escritório escolares para uso de todos os Departamentos Municipais.                                                                                               | Outubro               | Aditivo | R\$463.904,82    | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de floricultura, paisagismo, manutenção urbana e arborização.                                                                         | Outubro               | Nova    | R\$694.720,91    | Secretaria de Administração               |
|  | Pavimentação de Estrada Rural 4,1Km Acesso a Bituva das Campinas "Projeto 01"                                                                                                                           | Outubro/<br>Novembro  | Nova    | R\$10.024.969,88 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
|  | Aquisição de materiais didáticos da FTD Educação para o ensino infantil e fundamental                                                                                                                   | Outubro               | Aditivo | R\$350.000,00    | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Aquisição de brinquedos para renovação das Brinquedotecas das escolas e CMEIs                                                                                                                           | Outubro               | Nova    | R\$50.000,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para limpeza e conservação nas Escolas Municipais                                                                                                            | Outubro               | Nova    | R\$40.000,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar                                                                                                                                  | Outubro               | Nova    | R\$3.000.000,00  | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |
|  | Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para a Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                    | Outubro               | Aditivo | R\$186.967,50    | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação para a prestação de serviços com pessoal na área de Fisioterapia.                                                                                                                           | Outubro               | Aditivo | R\$52.565,76     | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de enfermagem, com serviços de enfermeiros e técnicos em enfermagem, em regime de plantão presencial. | Outubro               | Aditivo | R\$363.960,00    | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de profissional médico especializado em Ginecologia e Obstetrícia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.                                     | Outubro               | Aditivo | R\$240.000,00    | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de empresa para construção de um Fisiocentro Porte II (Resolução SESA 1510)                                                                                                                 | Outubro               | Nova    | R\$1.300.000,00  | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de empresa para aquisição de areia.                                                                                                                                                         | Outubro               | Nova    | R\$28.000,00     | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Contratação de empresa para eventuais serviços de limpeza de fossa séptica.                                                                                                                             | Outubro               | Nova    | R\$447.000,00    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas.    | Outubro               | Nova    | R\$728.182,00    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Pavimentação de estrada Rural da comunidade Angai x Benfica                                                                                                                                             | Outubro               | Nova    | R\$1.694.856,85  | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Recape de vias urbanas sobre Pedra Irregular (Prioridade 55)                                                                                                                                            | Outubro/ novembro     | Nova    | R\$2.588.040,00  | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fotografia, filmagem e captação de imagens com drone durante o evento de aniversário de 31 anos de Fernandes Pinheiro                    | Novembro              | Nova    | R\$9.500,00      | Secretaria de Administração               |
|  | Contratação de empresa para decoração do espaço no Parque Ambiental da Prainha, para o jantar de confraternização dos servidores públicos                                                               | Novembro              | Nova    | R\$6.000,00      | Secretaria de Administração               |
|  | Pavimentação de Estrada Rural 3,8Km Acesso a Bituva das Campinas "Projeto 02"                                                                                                                           | Novembro/<br>Dezembro | Nova    | R\$10.000.000,00 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
|  | Contratação de empresa especializada em serviços de profissional farmacêutico.                                                                                                                          | Novembro              | Aditivo | R\$174.069,60    | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva os equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão de obra.                               | Novembro              | Aditivo | R\$67.000,00     | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de empresa especializada com profissional capacitado para executar serviços de Educador físico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro-PR.                  | Novembro              | Aditivo | R\$54.145,68     | Secretaria de Saúde                       |
|  | Contratação de empresa para aquisição de pedra britada diversas bitolas.                                                                                                                                | Novembro              | Nova    | R\$221.700,00    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal, vídeo monitoramento de alarme no pátio de máquinas em um período de 12 meses.                                                    | Novembro              | Nova    | R\$6.240,00      | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Construção de creche - Assungui                                                                                                                                                                         | Novembro              | Nova    | R\$1.994.362,02  | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   |
|  | Contratação de músicos e produtor cultural para o festival da música organizado pelo departamento de cultura                                                                                            | Dezembro              | Nova    | R\$25.000,00     | Secretaria de Educação, Cultura e Turismo |

**Publicado por:**  
Gabriel Eduardo Rodrigues  
**Código Identificador:**91808094

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

|                                                                                                                                                                                        |                         |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR                                                                                                                                                     |                         |                                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO                                                                                                                                               |                         | Exercício de 2026                      |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                            |                         |                                        |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>                                                                                          |                         |                                        |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                                                |                         |                                        |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO                                                                                                                                     |                         |                                        |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)                                                                                                                                                          |                         | R\$ 1,00                               |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>                                                                                                      |                         |                                        |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 6.962.700,00            | 794.806,26                             |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 752.500,00              | 38.652,49                              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 593.200,00              | 58.357,32                              |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 2.937.000,00            | 367.640,81                             |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 2.680.000,00            | 330.155,64                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 65.936.000,00           | 10.952.654,07                          |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 36.096.000,00           | 6.232.516,19                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 32.430.000,00           | 6.232.516,19                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                             | 3.666.000,00            | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 26.750.000,00           | 3.985.699,77                           |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 350.000,00              | 60.168,09                              |
| 2.4 - Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 740.000,00              | 27.764,79                              |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 2.000.000,00            | 646.505,23                             |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 72.898.700,00           | 11.747.460,33                          |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹                                                                                | 12.454.000,00           | 2.190.530,81                           |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 5.770.675,00            | 746.334,27                             |
| <b>FUNDEB</b>                                                                                                                                                                          |                         |                                        |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                                                                                                              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                                                                                                                                             | 12.590.000,00           | 2.247.181,27                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                   | 11.690.000,00           | 2.020.195,42                           |
| 6.1.1 - Principal                                                                                                                                                                      | 11.590.000,00           | 2.015.981,54                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 100.000,00              | 4.213,88                               |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                          | 0,00                    | 23.495,95                              |
| 6.2.1 - Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 23.495,95                              |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                          | 900.000,00              | 203.489,90                             |
| 6.4.1 - Principal                                                                                                                                                                      | 900.000,00              | 203.489,90                             |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹                                                                                                                        | -864.000,00             | -174.549,27                            |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                                                                                               | VALOR                   |                                        |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                                                                                                                                    | 691.901,62              |                                        |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                                                                                                                    | 691.901,62              |                                        |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                                                                                                                          | 0,00                    |                                        |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)                                                                                                                   | 2.939.082,89            |                                        |

|                                                   |                        |                                        |                                        |                                   |
|---------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB    | 12.840.000,00          | 1.765.781,47                           | 1.765.781,47                           | 1.622.356,87                      |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA           | 11.000.000,00          | 1.765.781,47                           | 1.765.781,47                           | 1.622.356,87                      |
| 10.1.1 - Educação Infantil                        | 5.580.000,00           | 891.793,10                             | 891.793,10                             | 819.622,09                        |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                       | 5.420.000,00           | 873.988,37                             | 873.988,37                             | 802.734,78                        |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos             | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.4 - Educação Especial                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.5 - Administração Geral                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                            | 1.840.000,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2.1 - Educação Infantil                        | 900.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                       | 90.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos             | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2.4 - Educação Especial                        | 850.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2.5 - Administração Geral                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2.7 - Outras                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

|                                                                                        |                                        |                                        |                                   |                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                  |                                        |                                        |                                   |                                                                                                   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                       | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO        | 1.515.781,47                           | 1.515.781,47                           | 1.372.356,87                      | 0,00                                                                                              |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.515.781,47                           | 1.515.781,47                           | 1.372.356,87                      | 0,00                                                                                              |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                                                              |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                                                              |

|                                                                                                               |                   |                    |                                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 1.515.781,47      | 1.515.781,47       | 1.372.356,87                        |                |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00              | 0,00               | 0,00                                |                |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00              | 0,00               | 0,00                                |                |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                                | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                              | 1.430.583,96      | 1.515.781,47       | 1.515.781,47                        | 74,17          |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)              | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL                         | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

|                                                                                               |                            |                        |                                    |                                                      |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                    | 224.718,13                 | 731.399,80             | 731.399,80                         | 506.681,67                                           | 32,55              |

|                                                                                                                 |                                                        |                                              |                                                    |                                                 |                                                                    |                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                                       | 1.081.526,58                                           | 1.322.157,75                                 | 250.000,00                                         | 0,00                                            | 1.072.157,75                                                       | 504.527,22                                                                                                         |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 1.018.456,52                                           | 691.457,16                                   | 250.000,00                                         | 0,00                                            | 441.457,16                                                         | 441.457,16                                                                                                         |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                   | 63.070,06                                              | 630.700,59                                   | 0,00                                               | 0,00                                            | 630.700,59                                                         | 63.070,06                                                                                                          |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)          |                        |                                        |                                        |                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                                    | 8.371.100,00           | 882.857,49                             | 855.755,32                             | 680.225,12                        |  |
| 20.1 - Educação Infantil                                                                                               | 670.250,00             | 31.591,12                              | 31.591,12                              | 29.050,70                         |  |
| 20.2 - Ensino Fundamental                                                                                              | 7.395.850,00           | 851.266,37                             | 824.164,20                             | 651.174,42                        |  |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 20.4 - Educação Especial                                                                                               | 305.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 20.5 - Administração Geral                                                                                             | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 20.6 - Transporte (Escolar)                                                                                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 20.7 - Outras                                                                                                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                        |                                        |                                        |                                   |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                           | 20.056.100,00          | 2.398.638,96                           | 2.371.536,79                           | 2.052.581,99                      |  |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                               | 7.150.250,00           | 823.384,22                             | 823.384,22                             | 748.672,79                        |  |
| 21.1.1 - Creche                                                                                                        | --                     | --                                     | --                                     | --                                |  |
| 21.1.2 - Pré-escola                                                                                                    | --                     | --                                     | --                                     | --                                |  |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                              | 12.905.850,00          | 1.575.254,74                           | 1.548.152,57                           | 1.303.909,20                      |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                              | VALOR        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)                                                                                             | 855.755,32   |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                        | 2.190.530,81 |
| 24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)                                                                                 | 506.681,67   |
| 25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                           | 441.457,16   |
| 26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                      | 0,00         |
| 27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7 | 0,00         |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                                                    | 2.098.147,30 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>                                                 | VALOR EXIGIDO (z)  | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab)                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                            | 2.936.865,08       | 2.098.147,30        | 17,86                                 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad)  | RP PAGOS (ae)                         |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                 | 56.904,61          | 0,00                | 56.904,61                             |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                 | 56.904,61          | 0,00                | 56.904,61                             |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                                  |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                                  |
|                                                                                                         |                    | RP CANCELADOS (af)  | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|                                                                                                         |                    |                     |                                       |



| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                         |                         |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 4.225.800,00            | 257.455,75                             |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.160.800,00            | 205.622,74                             |
| 31.1.1 - Salário-Educação                                                                | 836.000,00              | 177.999,18                             |
| 31.1.2 - PDDE                                                                            | 10.500,00               | 105,36                                 |
| 31.1.3 - PNAE                                                                            | 237.800,00              | 27.512,07                              |
| 31.1.4 - PNATE                                                                           | 76.500,00               | 1,06                                   |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE                                                   | 0,00                    | 5,07                                   |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                            | 2.500.000,00            | 23,25                                  |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 565.000,00              | 51.809,76                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                              | 6.050.800,00           | 610.075,99                             | 269.338,84                             | 44.912,49                         |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                 | 2.000.000,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                | 3.750.800,00           | 310.076,99                             | 269.338,84                             | 44.912,49                         |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO                                                                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR                                                                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL                                                                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                 | 300.000,00             | 299.999,00                             | 0,00                                   | 0,00                              |
| 32.8 - OUTRAS                                                                                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| <b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>                                         | <b>27.961.900,00</b>   | <b>3.176.062,61</b>                    | <b>2.839.284,64</b>                    | <b>2.305.002,44</b>               |
| 33.1 - Despesas Correntes                                                                                | 23.149.050,00          | 2.755.065,57                           | 2.718.286,60                           | 2.305.002,44                      |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                   | 16.078.500,00          | 2.349.065,66                           | 2.349.065,66                           | 2.158.940,18                      |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.705.000,00           | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes                                                                       | 5.365.550,00           | 405.999,91                             | 369.220,94                             | 146.062,26                        |
| 33.2 - Despesas de Capital                                                                               | 4.812.850,00           | 420.997,04                             | 120.998,04                             | 0,00                              |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital                                                                      | 4.812.850,00           | 420.997,04                             | 120.998,04                             | 0,00                              |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                            | FUNDEB (ah)            |                                        | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)                  |                                   |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025                                                | 786,47                 |                                        | 284,24                                 |                                   |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                                              | 2.247.181,27           |                                        | 177.999,18                             |                                   |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             | 1.622.356,87           |                                        | 0,00                                   |                                   |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                       | 625.610,87             |                                        | 178.283,42                             |                                   |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               | 0,00                   |                                        | 0,00                                   |                                   |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                           | 0,00                   |                                        | 0,00                                   |                                   |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                    | 625.610,87             |                                        | 178.283,42                             |                                   |

| DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>                                                                      | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos         | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos                                        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>                                                                    | <b>13.331,38</b>                                | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos         | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos                                        | 6.665,69                                        | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 6.665,69                                        | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>ENSINO MÉDIO (III)</b>                                                                         | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos         | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos                                        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>                                                                       | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |
| Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos                                        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>                                    | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |             |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|
| Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>13.331,38</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 16/03/2026, às 15:41:27.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |             |             |             |
| <sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |             |             |             |
| <sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |             |             |             |
| <sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de                                                                                                                                                                                                |                  |             |             |             |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |             |             |             |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |             |             |             |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |             |             |             |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. |                  |             |             |             |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |             |             |             |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |             |             |             |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |             |             |             |
| Nota(s) Explicativa(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |             |             |             |

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**C53F58F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

|                                                                               |                  |                         |                     |         |                    |         |                          |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR                                            |                  |                         |                     |         |                    |         |                          |                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO                                      |                  |                         |                     |         |                    |         |                          |                   |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   |                  |                         |                     |         |                    |         |                          | Exercício de 2026 |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                                   |                  |                         |                     |         |                    |         |                          |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                  |                         |                     |         |                    |         |                          |                   |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO                            |                  |                         |                     |         |                    |         |                          |                   |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) |                  |                         |                     |         |                    |         |                          | R\$ 1,00          |
| RECEITAS                                                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a - c) |                   |
|                                                                               |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                          |                   |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                              | 136.550.000,00   | 136.550.000,00          | 13.227.049,85       | 9,69    | 13.227.049,85      | 9,69    | 123.322.950,15           |                   |
| RECEITAS CORRENTES                                                            | 82.105.000,00    | 82.105.000,00           | 13.227.049,85       | 16,11   | 13.227.049,85      | 16,11   | 68.877.950,15            |                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                   | 7.716.700,00     | 7.716.700,00            | 900.470,34          | 11,67   | 900.470,34         | 11,67   | 6.816.229,66             |                   |
| Impostos                                                                      | 6.962.700,00     | 6.962.700,00            | 794.806,26          | 11,42   | 794.806,26         | 11,42   | 6.167.893,74             |                   |
| Taxas                                                                         | 754.000,00       | 754.000,00              | 105.664,08          | 14,01   | 105.664,08         | 14,01   | 648.335,92               |                   |
| Contribuição de Melhoria                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 820.000,00       | 820.000,00              | 133.584,80          | 16,29   | 133.584,80         | 16,29   | 686.415,20               |                   |
| Contribuições Sociais                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Contribuições Econômicas                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                 | 820.000,00       | 820.000,00              | 133.584,80          | 16,29   | 133.584,80         | 16,29   | 686.415,20               |                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                           | 765.600,00       | 765.600,00              | 112.188,67          | 14,65   | 112.188,67         | 14,65   | 653.411,33               |                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Valores Mobiliários                                                           | 765.600,00       | 765.600,00              | 112.188,67          | 14,65   | 112.188,67         | 14,65   | 653.411,33               |                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Exploração de Recursos Naturais                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Cessão de Direitos                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Serviços e Atividades Financeiras                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Outros Serviços                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      | 72.129.700,00    | 72.129.700,00           | 11.977.973,60       | 16,61   | 11.977.973,60      | 16,61   | 60.151.726,40            |                   |
| Transferências da União e de suas Entidades                                   | 36.219.700,00    | 36.219.700,00           | 6.137.323,14        | 16,94   | 6.137.323,14       | 16,94   | 30.082.376,86            |                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades          | 24.320.000,00    | 24.320.000,00           | 3.824.668,92        | 15,73   | 3.824.668,92       | 15,73   | 20.495.331,08            |                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Transferências de Instituições Privadas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                | 11.590.000,00    | 11.590.000,00           | 2.015.981,54        | 17,39   | 2.015.981,54       | 17,39   | 9.574.018,46             |                   |
| Transferências do Exterior                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Demais Transferências Correntes                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                     | 673.000,00       | 673.000,00              | 102.832,44          | 15,28   | 102.832,44         | 15,28   | 570.167,56               |                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                               | 3.000,00         | 3.000,00                | 100,00              | 3,33    | 100,00             | 3,33    | 2.900,00                 |                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                   | 670.000,00       | 670.000,00              | 102.732,44          | 15,33   | 102.732,44         | 15,33   | 567.267,56               |                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Demais Receitas Correntes                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                           | 54.445.000,00    | 54.445.000,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 54.445.000,00            |                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                          | 5.100.000,00     | 5.100.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.100.000,00             |                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                        | 5.100.000,00     | 5.100.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.100.000,00             |                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                             | 400.000,00       | 400.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 400.000,00               |                   |
| Alienação de Bens Móveis                                                      | 400.000,00       | 400.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 400.000,00               |                   |
| Alienação de Bens Imóveis                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |                   |

|                                                                      |                |                |               |       |               |       |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|-------|---------------|-------|----------------|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 48.945.000,00  | 48.945.000,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 48.945.000,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 500.000,00     | 500.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 500.000,00     |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 48.445.000,00  | 48.445.000,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 48.445.000,00  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Demais Transferências de Capital                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Demais Receitas de Capital                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 136.550.000,00 | 136.550.000,00 | 13.227.049,85 | 9,69  | 13.227.049,85 | 9,69  | 123.322.950,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Mobiliária                                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Contratual                                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Mobiliária                                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Contratual                                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 136.550.000,00 | 136.550.000,00 | 13.227.049,85 | 9,69  | 13.227.049,85 | 9,69  | 123.322.950,15 |
| DÉFICIT (VI)                                                         | 0,00           | 0,00           | 2.002.829,27  | ----  | 2.002.829,27  | ----  | 0,00           |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 136.550.000,00 | 136.550.000,00 | 15.229.879,12 | 11,15 | 15.229.879,12 | 11,15 | 123.322.950,15 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00           | 5.988.897,71   | ----          | ----  | 5.988.897,71  | ----  | ----           |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | 0,00           | 0,00           | ----          | ----  | ----          | ----  | ----           |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | ----           | 5.988.897,71   | ----          | ----  | 5.988.897,71  | ----  | ----           |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | ----           | 0,00           | ----          | ----  | 0,00          | ----  | ----           |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                                              |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 133.230.000,00      | 141.462.973,87         | 17.129.551,12       | 17.129.551,12      | 124.333.422,75    | 15.229.879,12       | 15.229.879,12      | 126.233.094,75    | 12.733.367,59                     |
| DESPESAS CORRENTES                           | 71.285.825,00       | 75.528.057,13          | 13.190.513,32       | 13.190.513,32      | 62.337.543,81     | 12.621.204,35       | 12.621.204,35      | 62.906.852,78     | 11.149.826,00                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 36.041.200,00       | 36.251.200,00          | 5.582.736,62        | 5.582.736,62       | 30.668.463,38     | 5.582.736,62        | 5.582.736,62       | 30.668.463,38     | 5.096.647,76                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 2.000.000,00        | 2.000.000,00           | 315.662,61          | 315.662,61         | 1.684.337,39      | 315.662,61          | 315.662,61         | 1.684.337,39      | 315.662,61                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 33.244.625,00       | 37.276.857,13          | 7.292.114,09        | 7.292.114,09       | 29.984.743,04     | 6.722.805,12        | 6.722.805,12       | 30.554.052,01     | 5.737.515,63                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 61.533.650,00       | 65.524.391,74          | 3.939.037,80        | 3.939.037,80       | 61.585.353,94     | 2.608.674,77        | 2.608.674,77       | 62.915.716,97     | 1.583.541,59                      |
| INVESTIMENTOS                                | 59.888.650,00       | 63.879.391,74          | 3.607.562,34        | 3.607.562,34       | 60.271.829,40     | 2.277.199,31        | 2.277.199,31       | 61.602.192,43     | 1.252.066,13                      |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 1.645.000,00        | 1.645.000,00           | 331.475,46          | 331.475,46         | 1.313.524,54      | 331.475,46          | 331.475,46         | 1.313.524,54      | 331.475,46                        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 410.525,00          | 410.525,00             | ----                | ----               | 410.525,00        | ----                | ----               | 410.525,00        | ----                              |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)       | 133.230.000,00      | 141.462.973,87         | 17.129.551,12       | 17.129.551,12      | 124.333.422,75    | 15.229.879,12       | 15.229.879,12      | 126.233.094,75    | 12.733.367,59                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 133.230.000,00      | 141.462.973,87         | 17.129.551,12       | 17.129.551,12      | 124.333.422,75    | 15.229.879,12       | 15.229.879,12      | 126.233.094,75    | 12.733.367,59                     |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | ----                | ----                   | ----                | 0,00               | ----              | ----                | 0,00               | ----              | 493.682,26                        |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 133.230.000,00      | 141.462.973,87         | 17.129.551,12       | 17.129.551,12      | ----              | 15.229.879,12       | 15.229.879,12      | ----              | 13.227.049,85                     |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | ----                | ----               | 0,00              | ----                | ----               | 0,00              | ----                              |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 16/03/2026, às 16:12:41.

Nota(s) Explicativa(s):

O Balanço Orçamentário do Município foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com a Lei Complementar nº 101 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O demonstrativo evidencia a execução das receitas e despesas previstas no orçamento, permitindo a análise do desempenho da arrecadação e da execução orçamentária no exercício financeiro, em consonância com os princípios da transparência e do controle da gestão fiscal. As Notas Explicativas referentes ao presente demonstrativo serão apresentadas em documento próprio, contendo informações complementares necessárias à adequada compreensão dos dados apresentados. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA | SARAH DUCAT JAVORSKI          |
| Prefeito                      | Contadora - CRC/PR.058081/O-9 |

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**9962211A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO****Dispensa Eletrônica Nº 04/2026****PROCESSO ADM 9/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de conjuntos de mesas com bancos destinados à utilização durante as refeições dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Goioxim-PR, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

PERFLEX MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.718.646/0001-95 BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA GUARAPUAVA/PR CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315 perflexmoveis@gmail.com

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca                                           | Unidade | Qtd.   | V. Unt.  | Total     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|--------|----------|-----------|
| 1    | Mesa com bancos estrutura em ferro tubular 40x40 mm, garantindo resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade, com pintura eletrostática a pó, aplicada após adequado tratamento da superfície, assegurando: Proteção contra corrosão e oxidação; Resistência a riscos e desgaste; Melhor acabamento superficial; Maior vida útil, inclusive para utilização em ambientes internos ou externos cobertos. Tampo e Assentos O tampo da mesa e os assentos dos bancos deverão ser confeccionados em MDF de alta qualidade, com acabamento adequado, proporcionando resistência, estabilidade e bom aspecto visual. Dimensões Mínimas da Mesa: Comprimento: 2,75 metros; Largura: 0,70 metros; Altura: 0,66 metros. Dimensões Mínimas dos Bancos: Comprimento: 2,75 metros; Largura do assento: 0,235 metros; Altura: 0,35 metros. MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO (PERFLEX MOD. RF-02) | MARCA PRÓPRIA MOD. PRÓPRIO (PERFLEX MOD. RF-02) | UN      | 23 Cj. | 1.170,00 | 26.910,00 |

Num valor total de: R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

Goioxim, 17 de março de 2026.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**8B4CAA7E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

**CONTRATADA:** POWERTEC GERADORES LTDA

**OBJETO:** Concede-se reajuste de aproximadamente 5,17244 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 3.197,84(três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), ficando o valor total do Contrato em **R\$ 62.238,90 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).**

| ITEM | UND     | QTD | DESCRIÇÃO                                                                   | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | REAJUSTE % | NOVO VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------------------|--------------------|
| 01   | serviço | 2   | Serviço de manutenção Preventiva (Mão de obra) Serviço manutenção Preditiva | 1.029,68              | 5,17244    | 1.082,94               | 2.165,88           |
| 02   | Serviço | 12  | Serviço manutenção Preditiva                                                | 653,60                | 5,17244    | 687,41                 | 8.248,92           |
| 03   | Horas   | 48  | Serviço de Manutenção Corretiva                                             | 182,53                | 5,17244    | 194,97                 | 9.358,56           |
| 04   | UND     | 1   | Peças                                                                       | 40.377,06             | 5,17244    | 42.465,54              | 42.465,54          |

FIRMADO EM: 12 de março de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 979/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Gabriela Marguardt Muller

Publicado por:  
José Augusto de Souza  
Código Identificador:297E1B01

CONSAMU  
EXTRATO TERMO CANCELAMENTO DA ARP– Nº 83/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O termo de cancelamento em questão tem amparo na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços:

| LOTE | CÓDIGO BR | CÓDIGO ELOTECH | QTD | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                | MARCA   | VALOR (R\$) | UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------|----------------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|-------------------|
| 1    | 268214    | 4143           | 200 | ampola | Atropina 0,50 mg/ml, injetável, ampola com 1 ml. LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA | SANTISA | 3,16        |          | 632,00            |

FIRMADO EM: 10 de março de 2026.

PROTOCOLO: 1.633/2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:  
José Augusto de Souza  
Código Identificador:F22A232F

PROJUR  
DECRETO Nº 147/2026 DATA: 17.03.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2025 E DOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital (PD) e memorando, conforme especificados:

| Numero     | Credor                                      | Valor R\$ | Mem./PD   |
|------------|---------------------------------------------|-----------|-----------|
| 24359/2024 | HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA        | 20.492,80 | 2652/2024 |
| 21628/2024 | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES | 3.361,60  | PD        |
| 24472/2025 | INAREJA & PASCUA LTDA ME                    | 397,16    | PD        |
| 24348/2025 | INAREJA & PASCUA LTDA ME                    | 397,16    | PD        |
| 21865/2025 | INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA         | 108,84    | PD        |
| 19048/2025 | ILG COMERCIAL LTDA                          | 8,41      | PD        |
| 24624/2025 | ARTE MARQUES LTDA                           | 2.522,91  | PD        |
| 22210/2025 | ARTE MARQUES LTDA                           | 3.566,05  | PD        |
| 18691/2025 | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES | 7.627,12  | PD        |



|              |                                                             |                   |                |
|--------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 17082/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 6.085,72          | PD             |
| 17122/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 323,04            | PD             |
| 17073/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 2.553,50          | PD             |
| 17071/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 888,17            | PD             |
| 16927/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 1.514,95          | PD             |
| 16993/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 3.307,32          | PD             |
| 17057/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 320,52            | PD             |
| 18423/2025   | VETINSPEC SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA                        | 3.873,34          | PD             |
| 24654/2025   | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES                 | 6.410,31          | PD             |
| 12418/2025   | INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA                         | 725,60            | PD             |
| 17130/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 5.699,13          | PD             |
| 17125/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 697,76            | PD             |
| 17123/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 430,80            | PD             |
| 17080/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 1.062,14          | PD             |
| 17067/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 785,01            | PD             |
| 17063/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 660,85            | PD             |
| 17068/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 960,53            | PD             |
| 17128/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 908,64            | PD             |
| 17065/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 550,44            | PD             |
| 17112/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 9.178,77          | PD             |
| 17060/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 687,62            | PD             |
| 17056/2025   | A L DA SILVA DOS SANTOS                                     | 251,28            | PD             |
| 13790/2025   | ANDRE LUIS BADUINO 09584334964                              | 0,01              | PD             |
| 18200/2025   | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES                 | 5.507,05          | PD             |
| 9711/2025    | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES                 | 6.673,66          | PD             |
| 9657/2025    | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES                 | 28.601,55         | PD             |
| 12252/2025   | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES                 | 7.047,92          | PD             |
| 15750/2025   | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES                 | 5.720,31          | PD             |
| 17054/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 1.438,60          | PD             |
| 17030/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 3.770,35          | PD             |
| 17055/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 26.660,16         | PD             |
| 17084/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 1.855,60          | PD             |
| 17083/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 19.468,09         | PD             |
| 17078/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 5.119,35          | PD             |
| 17053/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 12.194,84         | PD             |
| 17032/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 5.712,35          | PD             |
| 17077/2025   | MILTON MARIANO DA COSTA ME                                  | 8.898,31          | PD             |
| 26585/2025   | DEBUS TRANSPORTES LTDA                                      | 35,96             | PD             |
| 24744/2025   | JULLIAN L. STULP E CIA LTDA                                 | 6.593,85          | PD             |
| 26718/2025   | REGINALDO FREIRES DOS SANTOS                                | 3.394,37          | PD             |
| 26463/2025   | FRAHIN AUTO POSTO LTDA                                      | 1.157,99          | PD             |
| 24801/2025   | BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO                                    | 96,06             | PD             |
| 24247/2025   | ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA     | 13,56             | PD             |
| 19552/2025   | FRAHIN AUTO POSTO LTDA                                      | 146,65            | PD             |
| 18874/2025   | BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES                                | 373,95            | PD             |
| 20924/2025   | INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA                         | 328,41            | PD             |
| 20890/2025   | INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA                         | 292,13            | PD             |
| 28030/2025   | LUIZ CARLOS ADAMI LTDA                                      | 43,08             | PD             |
| 19486/2025   | Y P RAIS SUPRIMENTOS                                        | 3.680,00          | PD             |
| 23853/2025   | J. C. MENDOBNCA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO                   | 789,00            | PD             |
| 26825/2025   | INAREJA & PASCUA LTDA ME                                    | 879,18            | PD             |
| 26785/2025   | INAREJA & PASCUA LTDA ME                                    | 616,20            | PD             |
| 27125/2025   | IPM SISTEMAS LTDA                                           | 901,56            | PD             |
| 27123/2025   | IPM SISTEMAS LTDA                                           | 5.409,36          | PD             |
| 27031/2025   | INAREJA & PASCUA LTDA ME                                    | 0,97              | PD             |
| 26356/2025   | INAREJA & PASCUA LTDA ME                                    | 0,88              | PD             |
| 20874/2025   | INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA                         | 328,41            | PD             |
| 11981/2025   | INAREJA & PASCUA LTDA ME                                    | 0,31              | PD             |
| 9504/2025    | FRAHIN AUTO POSTO LTDA                                      | 67,22             | PD             |
| 24125/2024   | THALITA N. DE SOUZA - ARQUITETURA - TERMO SUPRESSÃO 02/2026 | 23.321,44         | MEMO 2236/2021 |
| 24127/2024   | THALITA N. DE SOUZA - ARQUITETURA - TERMO SUPRESSÃO 02/2026 | 125.081,21        | MEMO 2236/2021 |
| 9068/2025    | COMERCIAL TOLOTTI LTDA                                      | 9,68              | PD             |
| 15642/2025   | SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA                      | 767,24            | PD             |
| 19162/2025   | SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA                      | 6.008,02          | PD             |
| 19736/2025   | ARNILDO FULBER                                              | 1.145,52          | PD             |
| 19719/2025   | ARNILDO FULBER                                              | 7.559,85          | PD             |
| 19668/2025   | ARNILDO FULBER                                              | 1.563,48          | PD             |
| 19756/2025   | ARNILDO FULBER                                              | 732,72            | PD             |
| 21726/2025   | LUIZ CARLOS ADAMI LTDA                                      | 100,00            | PD             |
| 24503/2025   | LUIZ CARLOS ADAMI LTDA                                      | 200,00            | PD             |
| <b>TOTAL</b> |                                                             | <b>416.663,90</b> |                |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves de Andrade  
**Código Identificador:**8FBE7DE8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026**

**ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2025 e Resolução CMDCA nº 16/2025, **TORNA PÚBLICA a seguinte retificação:**

**Art. 1º.** Fica **RETIFICADO** o item correspondente ao cronograma de etapas do **Edital nº 001/2026**, que passa a vigorar com as seguintes datas e prazos.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Edital nº 001/2026** que não foram objeto desta retificação.

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de março de 2026.

Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar:

**JEFERSON CORONETTI –**

Presidente da Comissão

**JULIANA DOS S. BOLDORI –**

Membro

**EVANDRO JOSÉ ALBINO –**

Membro

**ANEXO 1**

| CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA                |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| Divulgação do Edital do Processo de Escolha                 | 09/01         |
| Inscrições e Entrega dos Documentos                         | 09/01 a 09/02 |
| Análise dos documentos pela Comissão                        | 10/02 a 12/02 |
| Publicação da relação dos candidatos inscritos              | 13/02         |
| Impugnação de inscrições                                    | 18/02 a 20/02 |
| Apresentação de defesa pelo candidato impugnado             | 23/02 a 24/02 |
| Análise e decisão de eventuais pedidos de impugnação        | 25/02 a 27/02 |
| Interposição de recurso                                     | 02/03         |
| Análise e decisão dos recursos                              | 04/03 a 06/03 |
| Divulgação final da lista dos candidatos inscritos          | 09/03         |
| Prova Objetiva Eliminatória                                 | 23/03         |
| Avaliação Psicológica                                       | 24/03         |
| Publicação do resultado da Prova e da Avaliação Psicológica | 26/03         |
| Prazo de recurso                                            | 27/03         |
| Divulgação do resultado dos recursos                        | 30/03         |
| Publicação da lista definitiva dos Candidatos Habilitados   | 31/03         |
| Período da Propaganda Eleitoral                             | 01/04 a 10/04 |
| Eleições, apuração e divulgação do resultado                | 14/04         |
| Prazo para impugnação do resultado da Eleição               | 15/04         |
| Julgamento da impugnação                                    | 16/04         |
| Resultado do julgamento da impugnação                       | 17/04         |
| Resultado final da eleição                                  | 22/04         |
| Capacitação para os Conselheiros Tutelares                  | 23/04         |
| Diplomação e Posse                                          | 24/04         |

**Publicado por:**  
Kaely Vitoria Beck  
**Código Identificador:**1BD2BD96

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01-F, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL Nº 01-A/2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA**, do Edital nº 01-A/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

**Art. 1º** Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, vêm, através deste, divulgar a **homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2026:

| Nome Completo                                     | Cargo                       | CPF            |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Patrícia Fragoso                                  | Agente comunitário de saúde | 082.936.459-54 |
| Marilei Menezes Vieira                            | Agente comunitário de saúde | 031.001.829-36 |
| Ilisiane Cristina Refati Santos                   | Agente comunitário de saúde | 109.680.559-66 |
| Fabiana De Lima                                   | Agente comunitário de saúde | 105.796.549-90 |
| Izabel Cristini Oliveira                          | Agente comunitário de saúde | 070.437.099-97 |
| Gislene Marcia Rodrigues De Oliveira              | Agente comunitário de saúde | 076.143.549-23 |
| Camila Moreira Ribeiro                            | Agente comunitário de saúde | 088.881.569-76 |
| Thayná Aparecida De Brito                         | Agente comunitário de saúde | 083.229.169-22 |
| Edson Vicente Hermann                             | Agente comunitário de saúde | 020.411.479-97 |
| Priscila Antunes Pedrozo                          | Agente comunitário de saúde | 083.723.899-42 |
| Eliane Rodrigues Da Silva                         | Agente comunitário de saúde | 081.862.409-42 |
| Gliciane Regina Gregolon Wachtel                  | Agente comunitário de saúde | 062.811.549-08 |
| Jeferson De Medeiros Matt                         | Agente comunitário de saúde | 095.713.799-05 |
| Nilva Ramos Da Silva Perão                        | Agente comunitário de saúde | 083.074.219-00 |
| Cassia Wasczuk                                    | Agente comunitário de saúde | 083.269.369-36 |
| Marieli Rodrigues Rossoni De Lima                 | Agente comunitário de saúde | 065.595.489-96 |
| Tuana Carolina Da Silva Camargo Biazolo           | Agente comunitário de saúde | 082.281.979-18 |
| Valdineria Aparecida Ferreira De Oliveira Palhano | Agente comunitário de saúde | 047.430.129-02 |
| Rosane Da Silva Do Nascimento                     | Agente comunitário de saúde | 074.470.399-93 |
| Daiane Marth                                      | Assistente Social           | 010.508.062-47 |
| Ana Paula Moreira                                 | Assistente Social           | 079.841.829-06 |
| Gracieli Santos De Quadros                        | Assistente Social           | 082.127.359-07 |

|                                              |                                    |                |
|----------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| Roselaine Da Conceição Dos Santos            | Assistente Social                  | 037.820.479-31 |
| Fabiana Colla Vaz                            | Atendente Consultório Odontológico | 100.969.129-52 |
| Isadora Garbin                               | Atendente de Farmácia              | 094.164.769-27 |
| Joanna Karoline Moreira                      | Atendente de Farmácia              | 084.584.699-01 |
| Laura Natiely Oliveira Lucatelli             | Auxiliar Administrativo            | 115.065.869-02 |
| Rafaela Tamanho                              | Auxiliar Administrativo            | 117.410.519-40 |
| Josiane Letícia Sacon                        | Auxiliar Administrativo            | 094.203.349-37 |
| Kaoane Da Silva Wasczuk                      | Auxiliar Administrativo            | 131.359.649-30 |
| Graciele Da Silva                            | Auxiliar Administrativo            | 051.847.919-65 |
| Cassiano Acosta Pereira                      | Auxiliar Administrativo            | 092.843.419-22 |
| Marcos Paulo Martim                          | Auxiliar Administrativo            | 155.798.909-58 |
| Geslaine Aparecida Sacon                     | Auxiliar Administrativo            | 094.205.089-43 |
| Bruno Atilho De Brito                        | Auxiliar Administrativo            | 083.231.699-77 |
| Ana Caroline Ribeiro                         | Auxiliar Administrativo            | 084.028.499-38 |
| Adrieli Aparecida Mezaroba                   | Auxiliar Administrativo            | 009.173.249-27 |
| Naydion Querino                              | Auxiliar Administrativo            | 101.781.279-90 |
| José Veiga De Oliveira Junior                | Auxiliar Administrativo            | 128.124.959-95 |
| Patricia Marcolina De Quadros                | Auxiliar Administrativo            | 046.461.719-51 |
| Keisy De Oliveira Mendes                     | Auxiliar de Serviços Gerais        | 079.115.359-22 |
| Valeria Fernanda Witchak                     | Auxiliar de Serviços Gerais        | 097.581.569-50 |
| Marcos Antonio Rodrigues                     | Auxiliar de Serviços Gerais        | 634.736.909-53 |
| Jhennifer Amaral Brinkman Vieira             | Auxiliar de Serviços Gerais        | 041.989.929-40 |
| Rosemari Aparecida Pagotto                   | Auxiliar de Serviços Gerais        | 025.258.169-51 |
| Vanderleia Jesus Dos Santos                  | Auxiliar de Serviços Gerais        | 060.770.369-51 |
| Gabriele De Lourdes Tavares Taborda          | Auxiliar de Serviços Gerais        | 107.887.539-16 |
| Odair José Rezende                           | Auxiliar de Serviços Gerais        | 079.447.499-30 |
| Cleonice Aparecida Urbano Dos Santos         | Auxiliar de Serviços Gerais        | 058.239.429-58 |
| Roselei De Fatima Pilantil                   | Auxiliar de Serviços Gerais        | 063.452.699-56 |
| Jusara Aparecida Da Silva                    | Auxiliar de Serviços Gerais        | 005.579.829-28 |
| Lunara Venceslau                             | Cirurgião Dentista                 | 108.881.349-67 |
| Laís Maciel Weber                            | Cirurgião Dentista                 | 107.449.559-47 |
| Sandro Blaser Gouvêa                         | Cirurgião Dentista                 | 078.807.517-93 |
| Gabriel Godoy Do Amaral                      | Cirurgião Dentista                 | 044.596.210-02 |
| Heloísa Cardoso                              | Cirurgião Dentista                 | 118.068.159-23 |
| Vitoria Camili Pasqualotto                   | Cirurgião Dentista                 | 114.081.959-33 |
| Jordan Sander Batista Santos                 | Cirurgião Dentista                 | 016.999.052-40 |
| Débora Cristina Schenkel                     | Cirurgião Dentista                 | 113.388.749-00 |
| Júlia Kanandha Cavalcante Simões De Medeiros | Cirurgião Dentista                 | 126.982.984-05 |
| Telma Marques Da Silva                       | Cirurgião Dentista                 | 768.474.892-00 |
| Luan Machado                                 | Cirurgião Dentista                 | 082.784.309-77 |
| Juliana De Fátima Sáber                      | Cirurgião Dentista                 | 908.341.869-34 |
| Millena Barreto Ronden                       | Cirurgião Dentista                 | 101.161.559-22 |
| Laira Vitória Lima Dias                      | Cirurgião Dentista                 | 093.451.219-19 |
| Denise Damo                                  | Cirurgião Dentista                 | 085.706.689-70 |
| Rafael Wallace Cordeiro Manso                | Cirurgião Dentista                 | 033.102.181-12 |
| Gezanilda Dos Santos De Moraes               | Cirurgião Dentista                 | 066.606.549-76 |
| Larissa Andreoni Lermen                      | Cirurgião Dentista                 | 098.663.479-40 |
| Adriana Dias Miranda                         | Cirurgião Dentista                 | 042.003.253-30 |
| Daniela Carolina Philippsen                  | Cirurgião Dentista                 | 076.541.329-99 |
| Andressa Gass                                | Cirurgião Dentista                 | 051.906.389-95 |
| Gabriel Deitos Dall Santo                    | Cirurgião Dentista                 | 099.579.929-61 |
| Sabrina Marques Moreira                      | Cirurgião Dentista                 | 092.417.586-94 |
| Ercílio Faria Coronheiro                     | Cirurgião Dentista                 | 011.954.611-60 |
| Antonio Rodolfo Dos Santos Matos             | Cirurgião Dentista                 | 606.108.153-77 |
| Kamila Vitoria Busatto                       | Cirurgião Dentista                 | 121.744.619-27 |
| Heitor Tonin Lopes                           | Cirurgião Dentista                 | 119.274.629-59 |
| Bruna Aparecida Hennerich                    | Cirurgião Dentista                 | 076.755.029-30 |
| Jocelma Santos                               | Enfermeiro Padão                   | 023.200.819-17 |
| Darliciane Cantelli                          | Enfermeiro Padão                   | 034.945.759-08 |
| Edevania Aparecida Modesto Da Cruz           | Enfermeiro Padão                   | 037.059.849-00 |
| Caroline Baú                                 | Enfermeiro Padão                   | 100.118.609-52 |
| Adriane Terezinha Barbosa                    | Enfermeiro Padão                   | 098.789.019-04 |
| Andressa Maira Lopes De Paula                | Engenheiro Civil                   | 081.586.589-97 |
| Sandoval Schmitt                             | Engenheiro Civil                   | 634.984.809-87 |
| Millena Manfê Zandonai                       | Engenheiro Civil                   | 104.627.429-54 |
| Dayanne Dos Santos Santos                    | Engenheiro Civil                   | 021.787.752-41 |
| Jones De Almeida                             | Farmacêutico-Bioquímico            | 006.520.569-38 |
| Nivia Elenira Borges Dos Anjos               | Farmacêutico-Bioquímico            | 455.205.278-06 |
| Jessica De Carvalho Santana Gonçalves        | Farmacêutico-Bioquímico            | 356.182.508-70 |
| Gabriela Albino                              | Farmacêutico-Bioquímico            | 064.213.149-02 |
| Getulio Vargas Dornelles                     | Médico Veterinário                 | 524.865.679-68 |
| Weverton Luiz Lamonato                       | Motorista Caminhão/Ônibus          | 094.166.079-67 |
| Jose Claudio De Vargas                       | Motorista Caminhão/Ônibus          | 068.179.689-84 |
| Cleberon Augusto Santos Maciel De Vargas     | Motorista Caminhão/Ônibus          | 083.118.689-56 |
| Julhano Mattana                              | Motorista Caminhão/Ônibus          | 052.375.839-11 |
| João Maria De Brito                          | Motorista Caminhão/Ônibus          | 627.751.469-53 |
| Felipe Domingos Costa                        | Motorista Caminhão/Ônibus          | 031.332.441-75 |
| Edemar Martins Moreira                       | Motorista Caminhão/Ônibus          | 046.535.839-00 |
| Hadilson Arruda De Oliveira                  | Motorista de Veículos Leves        | 076.151.699-92 |
| Rodrigo José Arruda Lopes                    | Motorista de Veículos Leves        | 094.332.189-14 |
| Julcineia Ap Dos Santos Rodrigues            | Motorista de Veículos Leves        | 036.368.779-33 |
| Bertolino Moraes Palhano                     | Motorista de Veículos Leves        | 897.488.409-72 |
| Diego Pedro Pagotto                          | Motorista de Veículos Leves        | 076.092.539-95 |
| João Maria Turibio                           | Motorista de Veículos Leves        | 689.934.719-91 |
| Calita Moreira Da Silva                      | Motorista de Veículos Leves        | 109.954.549-81 |
| Sidnei De Lima                               | Motorista de Veículos Leves        | 094.205.719-80 |
| Milson Mateus Fontes Barreto                 | Motorista de Veículos Leves        | 004.643.275-20 |
| Neiriberto Dall Santo                        | Motorista de Veículos Leves        | 805.745.219-68 |
| Rebecca Carvalho Rodrigues                   | Nutricionista                      | 034.798.805-92 |

|                                     |                                                                                  |                |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Orlando Vilela Junior               | Nutricionista                                                                    | 060.713.646-47 |
| Keila Maria Moreira                 | Nutricionista                                                                    | 082.307.089-16 |
| Andressa Carine Kretschmer          | Nutricionista                                                                    | 026.167.380-74 |
| Silmara Pelizzer                    | Nutricionista                                                                    | 004.398.689-71 |
| Elisângela Modesto Da Cruz Fornari  | Nutricionista                                                                    | 036.475.149-50 |
| Schelka Monalisa Linden             | Nutricionista                                                                    | 009.025.329-95 |
| Marilene De Oliveira                | Nutricionista                                                                    | 023.431.969-07 |
| Tamiris Andressa Leite              | Nutricionista                                                                    | 105.286.129-64 |
| Vilson Luiz Sieben                  | Operador de Maquina Rodoviária                                                   | 722.459.569-15 |
| Katiane De Oliveira Camargo         | Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz                                     | 082.943.119-52 |
| Samuel Barbosa Mendes               | Técnico Agrícola                                                                 | 836.981.832-34 |
| Rosângela Zanin                     | Técnico em Enfermagem                                                            | 989.650.859-34 |
| Luciana Do Nascimento Guilhermino   | Técnico em Enfermagem                                                            | 013.006.684-23 |
| Sedimar Miranda                     | Técnico em Enfermagem                                                            | 080.044.089-74 |
| Ivone de Alves Ozório               | Técnico em Enfermagem                                                            | 040.425.219-24 |
| Vanessa Kelly Birh                  | Técnico em Enfermagem                                                            | 099.786.859-79 |
| Veronice Maciel De Vargas           | Técnico em Enfermagem                                                            | 014.739.199-75 |
| Ione Dos Santos                     | Técnico em Enfermagem                                                            | 042.203.599-82 |
| Carolina Rodrigues Da Silva         | Técnico em Enfermagem                                                            | 580.962.729-34 |
| Lucia Maria Zamarchi                | Técnico em Enfermagem                                                            | 801.908.809-10 |
| Francieli Fragoso                   | Técnico em Enfermagem                                                            | 063.931.999-89 |
| Regiane Alves Ribeiro               | Técnico em Enfermagem                                                            | 039.917.029-40 |
| Alessandra Severiano Da Silva       | Técnico em Enfermagem                                                            | 886.313.112-00 |
| Marinez Fornari                     | Técnico em Enfermagem                                                            | 945.671.829-87 |
| Sandra Alves Machado De Quadra      | Técnico em Enfermagem                                                            | 086.266.889-11 |
| Catarina Silvana De Vargas          | Visitador Social do Programa Criança Feliz                                       | 972.109.439-00 |
| Marisa Ribeiro Dos Santos           | Visitador Social do Programa Criança Feliz                                       | 041.999.539-06 |
| Amanda Kanofre Da Silva             | Visitador Social do Programa Criança Feliz                                       | 074.607.209-09 |
| Verônica Pinto De Oliveira Da Silva | Visitador Social do Programa Criança Feliz                                       | 041.933.899-36 |
| Wagner Morais De Mello              | Visitador Social do Programa Criança Feliz                                       | 073.955.099-35 |
| Lucimar Araujo Domingos             | Visitador Social do Programa Criança Feliz                                       | 460.071.561-68 |
| Keila Cristina Pereira Lima         | Visitador Social do Programa Criança Feliz                                       | 058.236.069-23 |
| Viviane Da Cruz Querino Arruda      | Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e comunidades Arredores) | 103.872.219-56 |
| Kelly Jhovana Farrapo               | Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e comunidades Arredores) | 107.430.559-00 |

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

**Portaria nº 08 de 24 de fevereiro de 2026.**

**Publicado por:**  
Ana Luiza Pedrozo Quirino  
**Código Identificador:**FC1714BB

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

#### PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**Nº 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**



**EDITAL 02/2026**

A Prefeitura do Município de Inácio Martins, através da Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS** para o Processo Seletivo para a contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva, que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS**, estando aptos a realizarem a prova objetiva, mediante as condições estabelecidas no Edital 01/2026.

**DOS INSCRITOS APTOS A REALIZAREM A PROVA:**

| <b>Nome</b>                                  | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                 | <b>Situação</b> |
|----------------------------------------------|---------------------------|------------------|--------------|------------------------------|-----------------|
| Alan Gustavo Ferreira                        | 09/06/2009                | 7028             | 80061267#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Amanda Aparecida Niser                       | 25/08/2009                | 7030             | 02895994#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Amanda de Fatima Carneiro                    | 01/04/2008                | 6738             | 15080146#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Ana Eva Rodrigues                            | 28/09/2008                | 6779             | 15509641#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Andressa Ribeiro dos Santos                  | 03/11/2009                | 6793             | 11711007#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Anne Leal                                    | 20/07/2009                | 6796             | 84720506#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Anne Letícia Leal de Quadros                 | 20/07/2009                | 6812             | 14915513#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Camile Drides Dos Santos                     | 16/11/2006                | 6813             | 13900318#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Eltani Aparecida                             | 27/03/2010                | 6821             | 80061053#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Emily Vitória Alves Cavalheiro               | 09/11/2009                | 6728             | 13137388#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Francieli Aparecida de Oliveira              | 05/09/2010                | 7006             | 13157746#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Hanna Paula Saldan                           | 25/10/2007                | 6795             | 80060912#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Helen Thais                                  | 10/04/2009                | 6768             | 00250776#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Ilana Ricardo de Lima                        | 07/05/2006                | 7023             | 07339467#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Jayane Damaris Pereira                       | 10/03/2010                | 6803             | 80061074#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Keitly Aparecida de Almeida                  | 06/02/2008                | 6781             | 12709869#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Lais Aparecida Martins                       | 28/12/2002                | 6802             | 80061200#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Lorena Gelain                                | 15/02/2011                | 7008             | 07845804#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Luis Otavio Kopycky                          | 23/03/2009                | 7029             | 15726840#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Marcos Daniel de Andrade                     | 11/09/2010                | 6737             | 14665479#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Mateus Felipe da Silva Garcia                | 26/12/2001                | 6937             | 10517248#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Michel Felipe Pereira                        | 28/01/2011                | 7004             | 14889287#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Pedro Henrique dos Santos                    | 01/08/2009                | 6845             | 12880674#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Rafael Augusto Sadoski de Lima               | 26/03/2010                | 6888             | 09571112#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Rafaeli Aparecida Lopes                      | 25/01/2009                | 6805             | 15453550#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Rilary Nicoly da Luz Mendes                  | 25/03/2008                | 6862             | 08502680#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Rosa Thawane Lewitzki De Oliveira            | 28/10/2009                | 6776             | 14754435#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Suzana Klossinski Stachniak                  | 19/04/2009                | 6826             | 13073347#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Talita Zwieczkowski Vieira                   | 16/11/2010                | 6789             | 15079009#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Victor Gabriel Kinal                         | 06/11/2009                | 6780             | 11696774#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Victorya de Lima dos Santos                  | 16/08/2011                | 6836             | 10982006#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| Youssef Samuel Vieira                        | 21/08/2009                | 6767             | 14748627#### | GR01 – Ensino Médio          | Deferido        |
| <b>Nome</b>                                  | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                 | <b>Situação</b> |
| Ana Luara Batista Toledo                     | 16/06/2011                | 6810             | 15073880#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Camili Valeska Ginko Rocha                   | 29/11/2009                | 6808             | 16375994#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Gislaine Van Haandel                         | 13/05/2010                | 6820             | 16384344#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Luana Marcelli Ostachuk                      | 03/11/2009                | 6807             | 15218211#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Rafaela Ferreira                             | 09/04/2009                | 6792             | 11333617#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Rafaella de Fátima Dutra                     | 20/03/2010                | 6804             | 80061373#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Raianny Oliveira de Ramos                    | 20/02/2010                | 6968             | 00245082#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Vanessa Korelo                               | 16/07/2010                | 7014             | 80061299#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Wendel Ferreira do Nascimento                | 05/02/2009                | 6981             | 80061083#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| Yuri Gustavo Schran                          | 01/01/2010                | 6784             | 13349347#### | GR02 – Magistério            | Deferido        |
| <b>Nome</b>                                  | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                 | <b>Situação</b> |
| Alex Sandro Antunes de Lima                  | 02/11/2008                | 6725             | #####        | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Álison De Lima Vieira                        | 30/09/2010                | 6794             | 14912851#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Brielly Viviane Gonçalves Martins            | 26/09/2009                | 6775             | 09442882#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Bruna Sehn de Oliveira                       | 30/05/2008                | 6830             | 14621313#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Gabriel Perizollo dos Santos                 | 23/03/2009                | 6742             | 11309066#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Hemilly Gabrielly Soares Cavalheiro          | 07/02/2008                | 6740             | 16602648#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Izael Binkowski                              | 30/08/2008                | 6858             | 09946923#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Joao Guilherme de Lima Pereira               | 06/05/2010                | 6971             | 14817545#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Kemilly Nattacha de Lima Santos              | 13/03/2010                | 6762             | 16136678#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Laiane de Fatima Maskievicz                  | 18/09/2011                | 6766             | 11527432#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Laura Fernanda Machado                       | 11/06/2010                | 6822             | 09521252#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Maiza Rafaely Machado                        | 20/03/2010                | 6739             | 12976807#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Maria Helena Ferreira Vaz                    | 04/06/2010                | 6753             | 09473274#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| Matheus Moruz                                | 22/10/2009                | 6895             | 12741836#### | GR03 – Técnico Administração | Deferido        |
| <b>Nome</b>                                  | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                 | <b>Situação</b> |
| Daiane Lachouski                             | 20/07/1995                | 6785             | 09156088#### | GR05 – Técnico em Enfermagem | Deferido        |
| <b>Nome</b>                                  | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                 | <b>Situação</b> |
| Adriana Beatriz Bertoleza de Jesus Penarotti | 10/01/1999                | 6736             | 11473898#### | GR06 – Pedagogia             | Deferido        |
| Daniele Aparecida Fernandes                  | 10/04/2003                | 6757             | 15550373#### | GR06 – Pedagogia             | Deferido        |
| Ediany Gabrielle Soares Teixeira             | 19/11/2008                | 6758             | 11368510#### | GR06 – Pedagogia             | Deferido        |
| Eliziane das Graças de Castro                | 09/06/2001                | 6730             | 14554335#### | GR06 – Pedagogia             | Deferido        |
| Emilly Camilli Vieira                        | 25/02/2008                | 6817             | 14870413#### | GR06 – Pedagogia             | Deferido        |
| Emily Ribeiro dos Santos Nunes               | 24/12/2008                | 6772             | 12661982#### | GR06 – Pedagogia             | Deferido        |

|                                          |                           |                  |              |                                     |                 |
|------------------------------------------|---------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------|-----------------|
| Endiane Gonçalves                        | 15/07/1995                | 6806             | 10229005#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Fabiana de Lourdes Preto                 | 18/01/2003                | 6851             | 13736201#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Gabriel Boeira                           | 12/11/2007                | 6791             | 80060881#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Gabrieli de Fátima Dziurkowski           | 12/05/2002                | 6834             | 13325610#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Gabrielly Cabral Gonçalves               | 07/11/2007                | 6809             | 14196010#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Jocilaine Eliza Moreira                  | 27/06/1995                | 6722             | 08997212#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Joelma Karinliz Moreira                  | 17/11/2008                | 6788             | 16126549#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Josiane Maria Fernandes dos Santos       | 20/12/1993                | 6778             | 06935390#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Jucineli Rodrigues dos Santos            | 03/10/1995                | 6771             | 07142230#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Karla Aparecida Rigo dos Santos          | 24/06/2010                | 7035             | 12687518#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Leticia Aparecida da Silva Almeida       | 04/09/2005                | 6752             | 11193066#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Lidiane Stachniak do Nascimento          | 07/03/2004                | 6816             | 10942825#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Luana Machado Kyrilch                    | 07/07/1998                | 6783             | 10411155#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Maria Ariele de Souza                    | 12/09/2008                | 6726             | 14366214#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Maria Eduarda Matozo de Oliveira         | 22/06/2008                | 6732             | 14564654#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Marine Druciaki                          | 12/04/2008                | 6759             | 12554819#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Messiaane Cristina Castanhari de Souza   | 01/09/1974                | 6994             | 99005697#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Milena Antunes dos Santos                | 03/06/2004                | 6786             | 11703863#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Nicolle de Oliveira                      | 10/08/2008                | 6839             | 14078423#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Regiane de Fátima Vieira                 | 02/07/1990                | 7024             | 07633324#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Ronilda Aparecida dos Santos de Oliveira | 09/12/1991                | 7037             | 08428823#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Schiane Antunes Ribeiro                  | 06/06/2007                | 6801             | 80061278#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Tatiane de Fatima Vieira dos Santos      | 19/08/1997                | 6760             | 09523333#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Valdemari Aparecida Lopes                | 21/01/1984                | 7021             | 05294833#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Vanessa Aparecida de Oliveira            | 19/03/1999                | 6995             | 12063807#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Vanielli Aparecida Machado               | 16/01/2007                | 6798             | 13097304#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| Viviane Aparecida da Silva               | 21/12/1998                | 6833             | 10793344#### | GR06 – Pedagogia                    | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Eduarda Gabrieli de Souza                | 09/04/2008                | 7000             | 15579438#### | GR07 – Letras                       | Deferido        |
| Jaiane Santos De Oliveira                | 29/01/2005                | 7007             | 06941476#### | GR07 – Letras                       | Deferido        |
| Kemily Emanuely Neves                    | 11/02/2008                | 6914             | 13562989#### | GR07 – Letras                       | Deferido        |
| Thaiane Micheli De Castro                | 10/10/2008                | 6769             | 15853251#### | GR07 – Letras                       | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Keila Rayssa Medina                      | 04/10/2006                | 6853             | 13283474#### | GR09 – Ciências da Natureza         | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Carlos Vinicius de Oliveira              | 05/10/1997                | 6841             | 06871000#### | GR10 – Ciências Humanas             | Deferido        |
| Luis Fernando Schnaider                  | 04/12/2001                | 6823             | 10494861#### | GR10 – Ciências Humanas             | Deferido        |
| Maria Kauane da Silva Almeida            | 21/04/2003                | 6815             | 11366195#### | GR10 – Ciências Humanas             | Deferido        |
| Pricila Soares de Oliveira               | 04/03/2002                | 6734             | 13695326#### | GR10 – Ciências Humanas             | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Jociane Karine Moreira                   | 06/04/2002                | 6770             | 15410710#### | GR11 – Matemática                   | Deferido        |
| Rian Gamaliel Slupski                    | 29/01/2008                | 6818             | 15358600#### | GR11 – Matemática                   | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Jaini Micheli Bolkota                    | 27/11/2005                | 6837             | 11623854#### | GR14 – Administração/Gestão Pública | Deferido        |
| Juliana Aparecida Ribeiro De Oliveira    | 01/07/1984                | 6777             | 04502575#### | GR14 – Administração/Gestão Pública | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Malena dos Santos Precoma                | 23/10/1993                | 6729             | 08981910#### | GR15 – Ciências Contábeis           | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Helena Camargo                           | 23/03/2008                | 6749             | 11050601#### | GR16 – Direito                      | Deferido        |
| Isabeli Mariane Da Maia Pereira          | 03/08/2007                | 6741             | 14160441#### | GR16 – Direito                      | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Fabio Luiz Baitala Filho                 | 29/06/2007                | 6755             | 08176766#### | GR17 – Tecnologia da Informação     | Deferido        |
| Matheus Costa Dos Santos                 | 06/01/2008                | 6940             | 12884681#### | GR17 – Tecnologia da Informação     | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Wendel Patrick da Silva                  | 18/08/2001                | 6947             | 11996800#### | GR19 – Enfermagem                   | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Sthefany de Cristo Brizola Burak         | 17/08/2007                | 7027             | 16058362#### | GR21 – Fisioterapia                 | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Fabiana Cortes Conrado                   | 01/12/2005                | 6811             | 13689823#### | GR22 – Nutrição                     | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Nataeli Maria Perussolo Dos Santos       | 02/07/2008                | 6931             | 09125237#### | GR24 – Psicologia                   | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Fabiana dos Santos                       | 26/12/1998                | 6745             | 06944693#### | GR25 – Serviço Social               | Deferido        |
| Fabiane Valter                           | 13/08/2008                | 6840             | 14780575#### | GR25 – Serviço Social               | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Daniele Cristina da Silva                | 12/09/1984                | 7025             | 05340198#### | GR26 – Terapia Ocupacional          | Deferido        |
| Marcia Sandrielly Dos Santos             | 16/02/2007                | 6787             | 12640078#### | GR26 – Terapia Ocupacional          | Deferido        |
| Maria Jocelia Moreira                    | 19/03/1997                | 6733             | 10823651#### | GR26 – Terapia Ocupacional          | Deferido        |
| Pâmela Gabriely Kochinski                | 13/07/2008                | 7001             | 11677409#### | GR26 – Terapia Ocupacional          | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Fernanda Gabrieli Stresser Pereira       | 05/06/2007                | 6731             | 13916118#### | GR29 – Medicina Veterinária         | Deferido        |
| <b>Nome</b>                              | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Protocolo</b> | <b>CPF</b>   | <b>Curso</b>                        | <b>Situação</b> |
| Camilly Graziela Florczak                | 23/01/2003                | 6861             | 06965396#### | GR30 – Pós-Graduação                | Deferido        |
| Carla Valessa Petroski Pruenca           | 06/08/1999                | 6844             | 12067139#### | GR30 – Pós-Graduação                | Deferido        |
| João Paulo Berger                        | 17/07/2002                | 6922             | 12750684#### | GR30 – Pós-Graduação                | Deferido        |
| Lucinei Lopes Berger                     | 15/12/1988                | 6899             | 06397073#### | GR30 – Pós-Graduação                | Deferido        |
| Vivian Thaiza de Almeida Campos          | 28/07/2001                | 6727             | 06957716#### | GR30 – Pós-Graduação                | Deferido        |

Os candidatos acima relacionados tiveram suas inscrições DEFERIDAS, estando aptos a participarem da próxima etapa do Processo Seletivo, conforme disposto no Edital nº 01/2026.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, bem como observar as datas, horários e locais de realização da prova objetiva.

A ausência no dia da prova implicará em eliminação automática do candidato, não sendo admitidas justificativas posteriores.

Recomenda-se que os candidatos verifiquem previamente todas as informações necessárias para sua participação, evitando quaisquer imprevistos.

Inácio Martins, 17 de março de 2026.

#### COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
Código Identificador:9429E20D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

#### PROCURADORIA EDITAL Nº 001.2./2026 - 21ª CONVOCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001.2./2026 - 21ª CONVOCAÇÃO

Irati, 18 de março de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a vigésima primeira convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 23 de março de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

| PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO |                   |         |          |           |          |       |               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|----------|-----------|----------|-------|---------------|
| Nº inscrição                                                         | Nome do candidato | Grupo I | Grupo II | Grupo III | Grupo IV | TOTAL | Classificação |
| 012                                                                  | ELYSA SANTA ROSA  | 0       | 100      | 0         | 50       | 150   | 19º           |

| ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO |                        |         |          |           |          |       |               |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|----------|-----------|----------|-------|---------------|
| Nº inscrição                                                              | Nome do candidato      | Grupo I | Grupo II | Grupo III | Grupo IV | TOTAL | Classificação |
| 173                                                                       | FLAVIANE VANILCE TOMAL | 0       | 80       | 0         | 156      | 236   | 19º           |

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

**q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital:**

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;

t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

**A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.**

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

**FRANCIELI DWULATKA**

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

**Publicado por:**  
Matheus Felipe Matias  
**Código Identificador:**68A401EB

**PROCURADORIA**  
**EDITAL Nº 002.11/2026 – 7ª CONVOCAÇÃO**

**EDITAL nº 002.11/2026 – 7ª Convocação**

Irati, 18 de março de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, **TORNA PÚBLICO a sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002.1/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 23 de março de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

| Orientador Social |                            |               |                |                |                |       |          |
|-------------------|----------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|-------|----------|
| Nº                | CANDIDATO                  | Grupo I (100) | Grupo II (100) | Grupo III (50) | Grupo IV (250) | TOTAL | Classif. |
| 024               | DALIANE STRESSER DE CAMPOS | 100           | 100            | 0              | 0              | 200   | 4ª       |

| Terapeuta Ocupacional |                              |               |                |                |                |       |          |
|-----------------------|------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|-------|----------|
| Nº                    | CANDIDATO                    | Grupo I (100) | Grupo II (100) | Grupo III (50) | Grupo IV (250) | TOTAL | Classif. |
| 075                   | JOCIELE DE FÁTIMA SPIVAKOSKI | 50            | 20             | 0              | 0              | 70    | 1ª       |

**Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:**

- a)** Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- b)** Carteira de Identidade – RG (cópia);
- c)** Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- d)** PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- e)** Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- f)** Título de Eleitor (cópia);
- g)** Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original);
- h)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- i)** Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- j)** Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- k)** Comprovante de endereço atual (cópia);
- l)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incompatível nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;



**m)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

**n)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;

**o)** Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

**p)** Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

**q)** Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

**r)** O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

**s)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

**A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.**

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

**GERSON ARNOLD**

Decreto nº 703/2025

Presidente do PSS

**Publicado por:**  
Matheus Felipe Matias  
**Código Identificador:**BAF69EC7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**DECRETO Nº 5.443/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 5443/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2062/2026 de 16/03/2026.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.596,80 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                           |                  |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |                  |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                     |                  |
| 10.001.10.301.0001.2.051. |       | Gestão de Recursos Federais em Saúde      |                  |
| 499 - 3.1.90.16.00.00     | 11051 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 30.060,00        |
| 10.002.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE       |                  |
| 10.002.10.305.0001.2.050. |       | Vigilância Epidemiológica                 |                  |
| 500 - 3.1.90.16.00.00     | 11051 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 11.536,80        |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>               | <b>41.596,80</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |                                               |                  |
|---------------------------|-------|-----------------------------------------------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                  |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                         |                  |
| 10.001.10.301.0001.2.051. |       | Gestão de Recursos Federais em Saúde          |                  |
| 412 - 3.1.90.11.00.00     | 11051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.060,00        |
| 10.002.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE           |                  |
| 10.002.10.305.0001.2.050. |       | Vigilância Epidemiológica                     |                  |
| 455 - 3.1.90.11.00.00     | 11051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -               | 11.536,80        |
|                           |       | PESSOAL CIVIL                                 |                  |
|                           |       | <b>Total Redução:</b>                         | <b>41.596,80</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rogerio Dos Santos  
**Código Identificador:**F0930356

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 43, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

SÚMULA: Homologa a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no âmbito da Secretaria de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**, Prefeito do Município de Itambé, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o art. 27 do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338 de 06 de maio de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.916 de 30 de outubro de 1998 que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 112/2025 que institui em âmbito Municipal a Comissão Farmácia e Terapêutica – CFT;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a proposta de Relação de Medicamentos – REMUME elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica definida a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no âmbito da Secretaria de Saúde de Itambé, constante do ANEXO I deste decreto, que estabelece o elenco dos medicamentos utilizados no âmbito do SUS no Município de Itambé, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que foi elaborada e avaliada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT e avaliada e aprovada pela Resolução 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, tem os seguintes objetivos:

I - Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Itambé;

II - Apoiar os prescritores e demais profissionais de saúde quanto ao acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde;

III - Fornecer aos gestores da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;

IV - Garantir melhor segurança terapêutica farmacológica do paciente;

V - Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição), prezando pela eficiência administrativa;

VI – Padronizar lista de medicamentos para dispensação pelo sistema de saúde municipal, garantindo eficiência e otimização de recursos.

**Art. 3º.** A relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) poderá ser alterada a qualquer tempo pela Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica - CFT, a qual deverá apresentar justificativa terapêutica para alteração, inclusão ou exclusão dos medicamentos.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME**

**COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF)**

|                              |                            |                    |
|------------------------------|----------------------------|--------------------|
| 1- ANSIOLÍTICOS E HIPNÓTICOS |                            |                    |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA         | APRESENTAÇÃO               | COMPONENTE         |
| CLONAZEPAM                   | GOTAS 2,5 MG/ML            | CBAF               |
| CLONAZEPAM                   | COMPRIMIDO 2 MG            | LISTA COMPLEMENTAR |
| DIAZEPAM                     | COMPRIMIDO 5 MG            | CBAF               |
| DIAZEPAM                     | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML   | CBAF               |
| MIDAZOLAM                    | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/3ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| MIDAZOLAM                    | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/10ML | LISTA COMPLEMENTAR |

|                      |              |            |
|----------------------|--------------|------------|
| 2 – ANTIACIDOS       |              |            |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO | COMPONENTE |

|                       |                        |      |
|-----------------------|------------------------|------|
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML | CBAF |
|-----------------------|------------------------|------|

|                                       |                     |                    |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>3- ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS</b> |                     |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>           | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b>  |
| ACIDO ACETILSALICÍLICO                | COMPRIMIDO 100 MG   | CBAF               |
| CLOPIDOGREL                           | COMPRIMIDO 75 MG    | LISTA COMPLEMENTAR |

|                             |                           |                    |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| <b>4- ANTIALÉRGICOS</b>     |                           |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b>       | <b>COMPONENTE</b>  |
| DEXCLORFENIRAMINA           | SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML    | CBAF               |
| DEXCLORFENIRAMINA           | COMPRIMIDO 2 MG           | CBAF               |
| DESCLORATADINA              | SOLUÇÃO ORAL 0,5 MG       | LISTA COMPLEMENTAR |
| LORATADINA                  | SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML      | CBAF               |
| LORATADINA                  | COMPRIMIDO 10 MG          | CBAF               |
| PROMETAZINA                 | COMPRIMIDO 25 MG          | CBAF               |
| PROMETAZINA                 | SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML | CBAF               |



## 5 – ANTIANGINOSOS

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA    | APRESENTAÇÃO     | COMPONENTE |
|-------------------------|------------------|------------|
| ISOSSORBIDA MONONITRATO | COMPRIMIDO 20 MG | CBAF       |
| NIFEDIPINO              | COMPRIMIDO 10 MG | CBAF       |

## 6 – ANTIARRÍTMICOS

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO              | COMPONENTE         |
|----------------------|---------------------------|--------------------|
| ADENOSINA            | SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| PROPAFENO            | COMPRIMIDO 300 MG         | LISTA COMPLEMENTAR |
| AMIODARONA           | COMPRIMIDO 200 MG         | CBAF               |
| AMIODARONA           | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML | CBAF               |

## 7 – ANTIASMÁTICOS, BRONCODILATADORES E RINITE

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO          | COMPONENTE         |
|----------------------|-----------------------|--------------------|
| ACEBROFILINA         | SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |
|                      |                       |                    |

|                            |                            |                    |
|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| ACEBROFILINA               | SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML      | LISTA COMPLEMENTAR |
| DIPROPIONATO BECLOMETASONA | FALCONETE 400 MCG/ML       | LISTA COMPLEMENTAR |
| BUDESONIDA                 | SPRAY NASAL 64 MSG         | CBAF               |
| MIKANIA CLOMERATA (GUACO)  | SOLUÇÃO ORAL 35 MG/ML      | CBAF               |
| MONTELACUSTE DE SÓDIO      | COMPRIMIDO 5 MG            | LISTA COMPLEMENTAR |
| SULFATO DE SALBUTAMOL      | SOLUÇÃO INALAÇÃO 5MG/ML    | CBAF               |
| SULFATO DE SALBUTAMOL      | SOLUÇÃO INJETÁVEL          | CBAF               |
| TERBUTALINA                | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |

**8 – ANTIBACTERIANOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA      | APRESENTAÇÃO                           | COMPONENTE |
|---------------------------|----------------------------------------|------------|
| AMOXICILINA               | SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML                 | CBAF       |
| AMOXICILINA               | CAPSULA 500 MG                         | CBAF       |
| AMOXICILINA + CLAVULANATO | COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG             | CBAF       |
| AMOXICILINA + CLAVULANATO | SUSPENSÃO ORAL<br>50 MG/ML + 12,5MG/ML | CBAF       |
|                           |                                        |            |

|                               |                                  |                    |
|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| AZITROMICINA                  | PÓ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/5ML      | CBAF               |
| AZITROMICINA                  | COMPRIMIDO 500 MG                | CBAF               |
| BENZILPENICILINA BENZATINA    | PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600 UI    | CBAF               |
| BENZILPENICILINA BENZATINA    | PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200 UI  | CBAF               |
| CEFALEXINA                    | SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML          | CBAF               |
| CEFALEXINA                    | COMPRIMIDO 500 MG                | CBAF               |
| CEFALOTINA SÓDICA             | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G          | LISTA COMPLEMENTAR |
| CEFEPIMA                      | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G         | LISTA COMPLEMENTAR |
| CEFTRIAXONA                   | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G          | CBAF               |
| CEFTRIAXONA + LIDOCAÍNA       | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML       | CBAF               |
| CEFTRIAXONA + LIDOCAÍNA       | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000MG/ML      | CBAF               |
| CIPROFLOXACINO                | COMPRIMIDO 500 MG                | CBAF               |
| CIPROFLOXACINO                | SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML       | LISTA COMPLEMENTAR |
| CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,5MG + 1MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |
| CLARITROMICINA                | COMPRIMIDO 500 MG                | CBAF               |
|                               |                                  |                    |

|                                                                                             |                                                                      |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CLINDAMICINA                                                                                | CAPSULA 300 MG                                                       | CBAF               |
| CLINDAMICINA                                                                                | SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML                                          | LISTA COMPLEMENTAR |
| COLAGENASE + CLORANFENICOL                                                                  | POMADA 0,6 UI + 10 MG/G                                              | LISTA COMPLEMENTAR |
| DOXICICLINA                                                                                 | COMPRIMIDO 100MG                                                     | LISTA COMPLEMENTAR |
| GENTAMICINA                                                                                 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 MG/ML                                            | LISTA COMPLEMENTAR |
| GENTAMICINA                                                                                 | SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML                                            | LISTA COMPLEMENTAR |
| LEVOFLOXACINO                                                                               | COMPRIMIDO 500 MG                                                    | LISTA COMPLEMENTAR |
| LEVOFLOXACINO                                                                               | SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                    | LISTA COMPLEMENTAR |
| CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO                                                                 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5% MG/ML                                         | LISTA COMPLEMENTAR |
| NEOMICINA + BACITRACINA                                                                     | CREME DERMATOLÓGICO<br>5 MG/G + 250 U.I                              | LISTA COMPLEMENTAR |
| NITROFURANTOÍNA                                                                             | CAPSULA 100 MG                                                       | CBAF               |
| RETINOL + METIONINA + CLORAFENICOL                                                          | POMADA OFTÁLMICA 10.000UI + 25MG +5MG/G                              | LISTA COMPLEMENTAR |
| SULFATO POLIMIXINA B + SULFATO NEOMICINA +<br>FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO LIDOCAÍNA | SOLUÇÃO OFTÁLMICA<br>10.000 UI + 3,50 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML | CBAF               |
| SULFADIAZINA DE PRATA                                                                       | CREME DERMATOLÓGICO 1%                                               | CBAF               |
| SULFAMETOXAZOL                                                                              | SUSPENSÃO ORAL                                                       | CBAF               |

|                               |                           |                    |
|-------------------------------|---------------------------|--------------------|
| TRIMETOPRIMA                  | 40 MG + 8MG/ML            |                    |
| SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA | COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG | CBAF               |
| TOBRAMICINA                   | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,30%   | LISTA COMPLEMENTAR |

|                             |                     |                   |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>9 – ANTICOAGULANTES</b>  |                     |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b> |
| VARFARINA                   | COMPRIMIDO 5 MG     | CBAF              |

|                                |                           |                   |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>10 – ANTICONVULSIVANTES</b> |                           |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>    | <b>APRESENTAÇÃO</b>       | <b>COMPONENTE</b> |
| ÁCIDO VALPROICO                | COMPRIMIDO 250 MG         | CBAF              |
| ÁCIDO VALPROICO                | COMPRIMIDO 500 MG         | CBAF              |
| ÁCIDO VALPROICO                | SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML    | CBAF              |
| CARBAMAZEPINA                  | COMPRIMIDO 200 MG         | CBAF              |
| CARBAMAZEPINA                  | SUSPENSÃO 20 MG/ML        | CBAF              |
| FENTOÍNA SÓDICA                | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML | CBAF              |
|                                |                           |                   |



|                  |                            |      |
|------------------|----------------------------|------|
| FENITOÍNA SÓDICA | COMPRIMIDO 100 MG          | CBAF |
| FENOBARBITAL     | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML | CBAF |
| FENOBARBITAL     | COMPRIMIDO 100 MG          | CBAF |
| FENOBARBITAL     | SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML       | CBAF |

|                             |                     |                    |
|-----------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>11 – ANTIDEPRESSIVOS</b> |                     |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b>  |
| AMITRIPTILINA               | COMPRIMIDO 25 MG    | CBAF               |
| BUPROPIONA                  | COMPRIMIDO 150 MG   | LISTA COMPLEMENTAR |
| CITALOPRAM                  | COMPRIMIDO 20 MG    | LISTA COMPLEMENTAR |
| CLOMIPRAMINA                | COMPRIMIDO 25 MG    | CBAF               |
| DESVENLAFAXINA              | COMPRIMIDO 50 MG    | LISTA COMPLEMENTAR |
| DULOXETINA                  | COMPRIMIDO 30 MG    | LISTA COMPLEMENTAR |
| ESCITALOPRAM OXALATO        | COMPRIMIDO 10 MG    | CBAF               |
| FLUOXETINA                  | COMPRIMIDO 20 MG    | CBAF               |
| MIRTAZAPINA                 | COMPRIMIDO 15 MG    | LISTA COMPLEMENTAR |

|               |                   |                    |
|---------------|-------------------|--------------------|
| MIRTAZAPINA   | COMPRIMIDO 30 MG  | LISTA COMPLEMENTAR |
| NORTRIPTILINA | CÁPSULA 25 MG     | CBAF               |
| PAROXETINA    | COMPRIMIDO 20 MG  | LISTA COMPLEMENTAR |
| SERTRALINA    | COMPRIMIDO 50 MG  | CBAF               |
| VENLAFAXINA   | COMPRIMIDO 75 MG  | CBAF               |
| VENLAFAXINA   | COMPRIMIDO 150 MG | CBAF               |
| TRAZODONA     | COMPRIMIDO 50 MG  | LISTA COMPLEMENTAR |

**12 – ANTIDIABÉTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA    | APRESENTAÇÃO               | COMPONENTE |
|-------------------------|----------------------------|------------|
| GLICLAZIDA              | COMPRIMIDO 30 MG           | CBAF       |
| INSULINA HUMANA NPH     | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML | CBAF       |
| INSULINA HUMANA REGULAR | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML | CBAF       |

**13 – ANTIDIARRÉICO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO | COMPONENTE |
|----------------------|--------------|------------|
|----------------------|--------------|------------|

|            |                 |                    |
|------------|-----------------|--------------------|
| LOPERAMIDA | COMPRIMIDO 2 MG | LISTA COMPLEMENTAR |
|------------|-----------------|--------------------|

|                                                   |                                         |                    |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| <b>14 – ANTIEMÉTICOS</b>                          |                                         |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>                       | <b>APRESENTAÇÃO</b>                     | <b>COMPONENTE</b>  |
| DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA<br>+ GLICOSE + FRUTOSE | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>3MG + 5 MG + 100MG | LISTA COMPLEMENTAR |
| DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA                        | COMPRIMIDO 50MG + 10MG                  | LISTA COMPLEMENTAR |
| DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA                        | SOLUÇÃO ORAL 25 MG + 5 MG/ML            | LISTA COMPLEMENTAR |
| METOCLOPRAMIDA                                    | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML                | CBAF               |
| METOCLOPRAMIDA                                    | COMPRIMIDO 10 MG                        | CBAF               |
| METOCLOPRAMIDA                                    | SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML                    | CBAF               |
| ONDANSETRONA                                      | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML               | LISTA COMPLEMENTAR |
| ONDANSETRONA                                      | COMPRIMIDO 4 MG                         | CBAF               |

|                              |                     |                   |
|------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>15 – ANTIESPASMÓDICOS</b> |                     |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>  | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b> |
|                              |                     |                   |

|                           |                                       |                    |
|---------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML            | LISTA COMPLEMENTAR |
| ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO | COMPRIMIDO 10 MG                      | LISTA COMPLEMENTAR |
| ESCOPOLAMINA + DIPIRONA   | SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG + 500MG/ML      | LISTA COMPLEMENTAR |
| ESCOPOLAMINA + DIPIRONA   | SOLUÇÃO ORAL<br>6,67 MG + 333,4 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |
| ESCOPOLAMINA + DIPIRONA   | COMPRIMIDO 10 MG + 250 MG             | LISTA COMPLEMENTAR |

**16 – ANTIFISÉTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO          | COMPONENTE         |
|----------------------|-----------------------|--------------------|
| SIMETICONA           | COMPRIMIDO 40 MG      | LISTA COMPLEMENTAR |
| SIMETICONA           | SOLUÇÃO ORAL 75 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |

**17 – ANTIFÚNGICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO                | COMPONENTE         |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| CETOCONAZOL          | CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G | LISTA COMPLEMENTAR |
| CETOCONAZOL          | SHAMPOO 20 MG/ML            | CBAF               |
| FLUCONAZOL           | CÁPSULA 150 MG              | CBAF               |

|           |                              |      |
|-----------|------------------------------|------|
| MICONAZOL | CREME VAGINAL 2% 20MG/G      | CBAF |
| MICONAZOL | CREME DERMATOLÓGICO 2%       | CBAF |
| NISTATINA | SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML | CBAF |

**18 – ANTIGLAUCOMATOSOS E REDUTOR DE PRESSÃO OCULAR**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO               | COMPONENTE |
|----------------------|----------------------------|------------|
| BIMATOPROSTA         | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3MG/ML | CBAF       |

**19 – ANTIGOTOSOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO      | COMPONENTE |
|----------------------|-------------------|------------|
| ALOPURINOL           | COMPRIMIDO 300 MG | CBAF       |

**20 – ANTI-HIPERTENSIVOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO        | COMPONENTE |
|----------------------|---------------------|------------|
| ATENOLOL             | COMPRIMIDO 50 MG    | CBAF       |
| CARVEDILOL           | COMPRIMIDO 3,125 MG | CBAF       |
|                      |                     |            |



|                         |                            |                    |
|-------------------------|----------------------------|--------------------|
| CARVEDILOL              | COMPRIMIDO 6,25 MG         | CBAF               |
| CARVEDILOL              | COMPRIMIDO 12,5 MG         | CBAF               |
| CARVEDILOL              | COMPRIMIDO 25 MG           | CBAF               |
| ENALAPRIL               | COMPRIMIDO 20 MG           | CBAF               |
| ESPIROLACTONA           | COMPRIMIDO 100 MG          | CBAF               |
| FUROSEMIDA              | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML  | CBAF               |
| HIDRALAZINA             | COMPRIMIDO 50 MG           | CBAF               |
| HIDRALAZINA             | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| HIDROCORTISONA          | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG | CBAF               |
| HIDROCORTISONA          | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML | CBAF               |
| METILDOPA               | COMPRIMIDO 250 MG          | CBAF               |
| METOPROLOL              | COMPRIMIDO 50 MG           | CBAF               |
| METOPROLOL              | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| NITROPRUSSIATO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| OLMESARTANA             | COMPRIMIDO 20 MG           | LISTA COMPLEMENTAR |
|                         |                            |                    |

|            |                   |                    |
|------------|-------------------|--------------------|
| VALSARTANA | COMPRIMIDO 160 MG | LISTA COMPLEMENTAR |
|------------|-------------------|--------------------|

|                                           |                           |                    |
|-------------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| <b>21 – ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTEROIDES</b> |                           |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>               | <b>APRESENTAÇÃO</b>       | <b>COMPONENTE</b>  |
| BETAMETASONA + FOSFATO BETAMETASONA       | SOLUÇÃO INJETÁVEL         | CBAF               |
| DEXAMETASONA                              | SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML | CBAF               |
| DEXAMETASONA                              | CREME DERMATOLÓGICO 1%    | CBAF               |
| DEXAMETASONA                              | COMPRIMIDO 4 MG           | CBAF               |
| DEXAMETASONA                              | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,1% ML | LISTA COMPLEMENTAR |
| PREDNISONA                                | COMPRIMIDO 5 MG           | CBAF               |
| PREDNISONA                                | COMPRIMIDO 20 MG          | CBAF               |
| PREDNISOLONA                              | SUSPENSÃO ORAL 3 MG/ML    | CBAF               |

|                                               |                            |                    |
|-----------------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>22 – ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDES</b> |                            |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>                   | <b>APRESENTAÇÃO</b>        | <b>COMPONENTE</b>  |
| CETOPROFENO                                   | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/IM | LISTA COMPLEMENTAR |
|                                               |                            |                    |

|                          |                             |                    |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------|
| CETOPROFENO              | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/EV | LISTA COMPLEMENTAR |
| CETOPROFENO              | COMPRIMIDO 150 MG           | LISTA COMPLEMENTAR |
| DICLOFENACO POTÁSSIO     | COMPRIMIDO 50 MG            | LISTA COMPLEMENTAR |
| DICLOFENACO SÓDIO        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| DICLOFENACO DIETILAMÔNIO | POMADA/GEL 11,6 MG/G        | LISTA COMPLEMENTAR |
| DIPIRONA                 | SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML      | CBAF               |
| DIPIRONA                 | COMPRIMIDO 500 MG           | CBAF               |
| DIPIRONA                 | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML | CBAF               |
| IBUPROFENO               | SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML       | CBAF               |
| IBUPROFENO               | COMPRIMIDO 600 MG           | CBAF               |
| NIMESULIDA               | COMPRIMIDO 100 MG           | LISTA COMPLEMENTAR |
| PARACETAMOL              | SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML      | CBAF               |
| PARACETAMOL              | COMPRIMIDO 500 MG           | CBAF               |
| PREGABALINA              | COMPRIMIDO 50 MG            | LISTA COMPLEMENTAR |
| PREGABALINA              | COMPRIMIDO 75 MG            | LISTA COMPLEMENTAR |
|                          |                             |                    |

|           |                         |                    |
|-----------|-------------------------|--------------------|
| TENOXICAM | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG | LISTA COMPLEMENTAR |
|-----------|-------------------------|--------------------|

|                      |                   |            |
|----------------------|-------------------|------------|
| 23 – ANTIMANÍACOS    |                   |            |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO      | COMPONENTE |
| CARBONATO DE LÍTIO   | COMPRIMIDO 300 MG | CBAF       |

|                      |               |                    |
|----------------------|---------------|--------------------|
| 24 – ANTIMICOTICO    |               |                    |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO  | COMPONENTE         |
| TERBINAFINA          | POMADA 125 MG | LISTA COMPLEMENTAR |

|                       |                  |                    |
|-----------------------|------------------|--------------------|
| 25 – ANTIVERTIGINOSOS |                  |                    |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA  | APRESENTAÇÃO     | COMPONENTE         |
| CINARIZINA            | COMPRIMIDO 75 MG | LISTA COMPLEMENTAR |
| GINKGO BILOBA         | CAPSULA 80 MG    | LISTA COMPLEMENTAR |

|                       |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| 26 – ANTIPARASITÁRIOS |              |            |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA  | APRESENTAÇÃO | COMPONENTE |
|                       |              |            |

|              |                        |                    |
|--------------|------------------------|--------------------|
| ALBENDAZOL   | SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML  | CBAF               |
| ALBENDAZOL   | COMPRIMIDO 400 MG      | CBAF               |
| IVERMECTINA  | COMPRIMIDO 6MG         | CBAF               |
| NITAZOXANIDA | SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |

|                             |                           |                   |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------|
| 27 – ANTIPARKINSONIANOS     |                           |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b>       | <b>COMPONENTE</b> |
| BIPERIDENO                  | COMPRIMIDO 2 MG           | CBAF              |
| LEVODOPA + BENSERAZIDA      | COMPRIMIDO 100 MG + 50 MG | CBAF              |
| LEVODOPA + BENSERAZIDA      | COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG | CBAF              |

|                             |                           |                    |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| 28 – ANTIPROTOZOÁRIOS       |                           |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b>       | <b>COMPONENTE</b>  |
| METRONIDAZOL                | COMPRIMIDO 250 MG         | CBAF               |
| METRONIDAZOL                | CREME VAGINAL 100 MG/G    | CBAF               |
| METRONIDAZOL                | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |



| 29 – ANTIPSICÓTICOS  |                               |                    |
|----------------------|-------------------------------|--------------------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO                  | COMPONENTE         |
| CLORPROMAZINA        | SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML         | CBAF               |
| CLORPROMAZINA        | COMPRIMIDO 25 MG              | CBAF               |
| CLORPROMAZINA        | COMPRIMIDO 100 MG             | CBAF               |
| CLORPROMAZINA        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML     | CBAF               |
| HALOPERIDOL          | COMPRIMIDO 1 MG               | CBAF               |
| HALOPERIDOL          | COMPRIMIDO 5 MG               | CBAF               |
| HALOPERIDOL          | SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML           | CBAF               |
| HALOPERIDOL          | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML IM  | CBAF               |
| HALOPERIDOL          | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML IM | CBAF               |
| LEVOMEPRIMAZINA      | COMPRIMIDO 25 MG              | LISTA COMPLEMENTAR |
| LEVOMEPRIMAZINA      | COMPRIMIDO 100 MG             | LISTA COMPLEMENTAR |
| LEVOMEPRIMAZINA      | SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML         | LISTA COMPLEMENTAR |
| ZUCLOPENTIXOL        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML   | LISTA COMPLEMENTAR |

|                             |                                    |                    |
|-----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| <b>30 – ANTIULCEROSOS</b>   |                                    |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b>                | <b>COMPONENTE</b>  |
| ESPINHEIRA SANTA            | CÁPSULA 13 a 20 MG TANINOS EXTRATO | CBAF               |
| OMEPRAZOL                   | CAPSULA 20 MG                      | CBAF               |
| OMEPRAZOL                   | SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG          | LISTA COMPLEMENTAR |
| PANTOPRAZOL                 | COMPRIMIDO 40 MG                   | LISTA COMPLEMENTAR |
| SULFATO DE ATROPINA         | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML        | CBAF               |

|                             |                            |                   |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>31 – ANTIVIRAIS</b>      |                            |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b>        | <b>COMPONENTE</b> |
| ACICLOVIR                   | COMPRIMIDO 200 MG          | CBAF              |
| ACICLOVIR                   | CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G | CBAF              |

|                             |                     |                   |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>32 – ANESTÉSICO</b>      |                     |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b> |
|                             |                     |                   |

|                        |                                    |                    |
|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| LIDOCAÍNA              | GEL POMADA 2,0%                    | CBAF               |
| LIDOCAÍNA S/VASO       | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0%             | CBAF               |
| LIDOCAÍNA + EPINEFRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0% + 1,200.000 | CBAF               |
| ETOMIDATO              | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML           | LISTA COMPLEMENTAR |
| OXIBUPROCAÍNA          | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 4MG/ML           | LISTA COMPLEMENTAR |
| PROPOFOL               | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML          | LISTA COMPLEMENTAR |
| PROXIMETACAÍNA         | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5%             | LISTA COMPLEMENTAR |

**33 – ANALGÉSICO NARCÓTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO              | COMPONENTE         |
|----------------------|---------------------------|--------------------|
| MORFINA              | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| MORFINA              | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |

**34 – ANTAGONISTA OPIOIDE**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO                | COMPONENTE |
|----------------------|-----------------------------|------------|
| NALOXONA             | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML | CBAF       |

## 35 – CONTRACEPTIVOS

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO        | COMPONENTE         |
|----------------------|---------------------|--------------------|
| DESOGESTREL          | COMPRIMIDO 0,075 MG | LISTA COMPLEMENTAR |
| NORETISTERONA        | COMPRIMIDO 0,35 MG  | CBAF               |

## 36 – DIGITÁLICOS

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO             | COMPONENTE         |
|----------------------|--------------------------|--------------------|
| DIGOXINA             | COMPRIMIDO 0,25          | CBAF               |
| DESLANOSÍDEO         | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |

## 37 – DIURÉTICOS

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO     | COMPONENTE         |
|----------------------|------------------|--------------------|
| MANITOL              | SOLUÇÃO ORAL 20% | LISTA COMPLEMENTAR |

## 38 – ESCABICIDAS E PEDICULICIDAS

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO | COMPONENTE |
|----------------------|--------------|------------|
|                      |              |            |

|            |                       |      |
|------------|-----------------------|------|
| PERMETRINA | LOÇÃO FRASCO 50 MG/ML | CBAF |
|------------|-----------------------|------|

|                             |                     |                    |
|-----------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>39 – EMOLIPEMIANTES</b>  |                     |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b>  |
| ROSUVASTATINA               | COMPRIMIDO 20 MG    | LISTA COMPLEMENTAR |

|                                    |                     |                   |
|------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>40 – HORMÔNIOS TIREOIDIANOS</b> |                     |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>        | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b> |
| LEVOTIROXINA SÓDICA                | COMPRIMIDO 25 MG    | CBAF              |
| LEVOTIROXINA SÓDICA                | COMPRIMIDO 50 MG    | CBAF              |
| LEVOTIROXINA SÓDICA                | COMPRIMIDO 100 MG   | CBAF              |

|                             |                           |                    |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| <b>41 – LAXATIVOS</b>       |                           |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b>       | <b>COMPONENTE</b>  |
| BISACODIL                   | COMPRIMIDO 5 MG           | LISTA COMPLEMENTAR |
| LACTULOSE                   | SUSPENSÃO ORAL 667 MG/ML  | CBAF               |
| GLICEROL                    | ENEMA RETAL GLICERADO 12% | LISTA COMPLEMENTAR |



|                                                          |                               |                    |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁSICO | ENEMA RETAL 16% + 6% + 130 ML | LISTA COMPLEMENTAR |
| ÓLEO MINERAL                                             | SOLUÇÃO ORAL                  | CBAF               |

|                                                  |                     |                   |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>42 – TRATAMENTO DE HIPERPLASIA PROSTÁTICA</b> |                     |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>                      | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b> |
| DOXAZOSINA, MESILATO                             | COMPRIMIDO 2 MG     | CBAF              |

|                                                   |                                                   |                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>43 – TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE</b> |                                                   |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>                       | <b>APRESENTAÇÃO</b>                               | <b>COMPONENTE</b> |
| CARBONATO DE CÁLCIO                               | COMPRIMIDO 1250 MG<br>EQUIVALENTE A 500 DE CÁLCIO | CBAF              |
| CARBONATO DE CÁLCIO<br>C/ VITAMINA D3             | COMPRIMIDO 600 MG + 400 UI                        | CBAF              |

|                             |                       |                    |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>44 – MUCOLÍTICOS</b>     |                       |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b>   | <b>COMPONENTE</b>  |
| AMBROXOL                    | SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |
|                             |                       |                    |

|                |                         |                    |
|----------------|-------------------------|--------------------|
| AMBROXOL       | SUSPENSÃO ORAL 6MG/ML   | LISTA COMPLEMENTAR |
| ACETILCISTEÍNA | SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |
| ACETILCISTEÍNA | GRANULADO 600 MG        | LISTA COMPLEMENTAR |
| HEDERA HELIX   | SUSPENSÃO ORAL 7MG/ML   | LISTA COMPLEMENTAR |

**45 – PREPARAÇÕES NASAIS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO                    | COMPONENTE         |
|----------------------|---------------------------------|--------------------|
| CLORETO DE SÓDIO     | SOLUÇÃO 0,9% SPRAY (PEDIÁTRICO) | LISTA COMPLEMENTAR |
| CLORETO DE SÓDIO     | SOLUÇÃO 0,9% NASAL              | CBAF               |

**46 – PROTETOR DERMATOLÓGICO E PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA        | APRESENTAÇÃO             | COMPONENTE         |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------|
| PAPAINA 10%                 | CREME DERMATOLÓGICO      | LISTA COMPLEMENTAR |
| PASTA D'ÁGUA                | PASTA 25%                | CBAF               |
| NISTATINA C/ ÓXIDO DE ZINCO | POMADA 100.00UI + 200 MG | LISTA COMPLEMENTAR |

**47 – REPOSIÇÃO HORMONAL NA MENOPAUSA**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA              | APRESENTAÇÃO         | COMPONENTE         |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------|
| ESTRIOL                           | CREME VAGINAL 1 MG/G | CBAF               |
| ISOFLAVONA DE SOJA<br>GLYCINE MAX | CÁPSULA 120 MG       | LISTA COMPLEMENTAR |

**48 – SOLUÇÕES HIDROELETROLÉTICAS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA     | APRESENTAÇÃO                                       | COMPONENTE         |
|--------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL | PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL                               | CBAF               |
| BICARBONATO DE SÓDIO     | SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,40%                            | CBAF               |
| CLORETO DE POTÁSSIO      | SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,10%                           | CBAF               |
| CLORETO DE SÓDIO         | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%                              | CBAF               |
| CLORETO DE SÓDIO         | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%                             | CBAF               |
| GLICOSE                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML                         | CBAF               |
| GLICOSE                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML                         | CBAF               |
| GLUCONATO DE SÓDIO       | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%                              | LISTA COMPLEMENTAR |
| RINGER + LACTATO         | SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG + 6 MG + 0,3 MG + 0,2 MG/ML | CBAF               |

|                     |                       |      |
|---------------------|-----------------------|------|
| SULFATO DE MAGNÉSIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% | CBAF |
| SULFATO DE MAGNÉSIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% | CBAF |

|                                                                           |                                                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| <b>49 – VITAMINAS E MINERAIS</b>                                          |                                                 |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>                                               | <b>APRESENTAÇÃO</b>                             | <b>COMPONENTE</b>  |
| ÁCIDO ASCÓRBICO                                                           | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML                     | LISTA COMPLEMENTAR |
| ÁCIDO FÓLICO                                                              | COMPRIMIDO 5 MG                                 | CBAF               |
| CLORIDRATO TIAMINA B1 + CLORIDRATO DE PIRIDOCINA B6 + CIANOCOBALAMINA B12 | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG + 100 MG + 5000 MCG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |
| COMPLEXO B                                                                | COMPRIMIDO B1,B2,B3,B5,B6                       | LISTA COMPLEMENTAR |
| COMPLEXO B                                                                | SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG + 40MG + 4MG + 2MG + 8MG  | LISTA COMPLEMENTAR |
| FITOMENADIONA<br>(VITAMINA K)                                             | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML                      | LISTA COMPLEMENTAR |
| HIDRÓXIDO DE FERRO III                                                    | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML                       | LISTA COMPLEMENTAR |
| SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO                                             | SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 20 MG/ML                   | LISTA COMPLEMENTAR |
| SULFATO FERROSO                                                           | SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML                            | CBAF               |
| SULFATO FERROSO                                                           | COMPRIMIDO 40 MG                                | CBAF               |

|                |                     |                    |
|----------------|---------------------|--------------------|
| TIAMINA        | COMPRIMIDO 300 MG   | CBAF               |
| COLECALCIFEROL | SOLUÇÃO ORAL 200 UI | LISTA COMPLEMENTAR |
| COLECALCIFEROL | CÁPSULA 7.000 UI    | LISTA COMPLEMENTAR |
| COLECALCIFEROL | CÁPSULA 50.000 UI   | LISTA COMPLEMENTAR |

## 50 – TRANSTORNO DEFICIT ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA      | APRESENTAÇÃO     | COMPONENTE         |
|---------------------------|------------------|--------------------|
| METILFENIDATO, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 10 MG | LISTA COMPLEMENTAR |

## 51 – INSUFICIÊNCIA VENOSA E VARIZES

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA             | APRESENTAÇÃO              | COMPONENTE         |
|----------------------------------|---------------------------|--------------------|
| DIOSMINA ASSOCIADA Á HESPERIDINA | COMPRIMIDO 450 MG + 50 MG | LISTA COMPLEMENTAR |

## 52 – REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA    | APRESENTAÇÃO   | COMPONENTE         |
|-------------------------|----------------|--------------------|
| SACCHAROMYCES BOULARDIL | CÁPSULA 200 MG | LISTA COMPLEMENTAR |



**53 – TRATAMENTO DE HEMORROIDA**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                             | APRESENTAÇÃO                             | COMPONENTE         |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|
| POLICRESULENO ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO | POMADA RETAL 50 MG + 10 MG/G BISNAGA 30G | LISTA COMPLEMENTAR |

**54 – TRATAMENTO DE DOENÇAS VASCULAR PERIFÉRICO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO      | COMPONENTE         |
|----------------------|-------------------|--------------------|
| CILOSTAZOL           | COMPRIMIDO 100 MG | LISTA COMPLEMENTAR |

**55 – PREVENÇÃO TROMBOEMBOLISMO VENOSO E FIBRINOLÍTICAS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO                        | COMPONENTE         |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------|
| HEPARINA SÓDICA      | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/0,25 ML   | CBAF               |
| HEPARINA SÓDICA      | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>5.000 UI/ 5 ML | CBAF               |
| RIVAROXABANA         | COMPRIMIDO 10 MG                    | LISTA COMPLEMENTAR |

**56 – RELAXANTE MUSCULAR**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO | COMPONENTE |
|----------------------|--------------|------------|
|----------------------|--------------|------------|

|                                                              |                                               |                    |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO                                   | COMPRIMIDO 5 MG                               | LISTA COMPLEMENTAR |
| PARACETAMOL ASSOCIADO C/ DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA | COMPRIMIDO<br>300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG | LISTA COMPLEMENTAR |

|                                                          |                            |                    |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>57 – TRATAMENTO DA ATONIA E DA HEMORRAGIA UTERINA</b> |                            |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>                              | <b>APRESENTAÇÃO</b>        | <b>COMPONENTE</b>  |
| ÁCIDO TRANEXÂMICO                                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |

|                                      |                            |                    |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>58 – BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR</b> |                            |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>          | <b>APRESENTAÇÃO</b>        | <b>COMPONENTE</b>  |
| CETAMINA                             | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| PANCURÔNIO, BROMETO                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| ROCURÔNIO, BROMETO                   | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |
| SUXAMETÔNIO                          | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG | LISTA COMPLEMENTAR |

|                                        |                     |                   |
|----------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>59 – TRATAMENTO DE INTOXICAÇÕES</b> |                     |                   |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>            | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>COMPONENTE</b> |

|                      |                    |      |
|----------------------|--------------------|------|
| CARVÃO VEGETAL ATIVO | PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL | CBAF |
|----------------------|--------------------|------|

|                               |                              |                    |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------|
| <b>60 – OPIOIDE SINTÉTICO</b> |                              |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>   | <b>APRESENTAÇÃO</b>          | <b>COMPONENTE</b>  |
| FENTANILA                     | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |
| TRAMADOL + PARACETAMOL        | COMPRIMIDO 37,5 MG + 500 MG  | LISTA COMPLEMENTAR |
| TRAMADOL                      | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML    | LISTA COMPLEMENTAR |
| TRAMADOL                      | COMPRIMIDO 50 MG             | LISTA COMPLEMENTAR |

|                                                   |                             |                    |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>61 – VASODILATADOR E AGONISTA ADRENÉRGICOS</b> |                             |                    |
| <b>DENOMINAÇÃO GENÉRICA</b>                       | <b>APRESENTAÇÃO</b>         | <b>COMPONENTE</b>  |
| DOBUTAMINA                                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML | CBAF               |
| DOPAMINA                                          | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML   | CBAF               |
| ETILEFRINA                                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML   | LISTA COMPLEMENTAR |
| EFEDRINA SULFATO                                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML  | LISTA COMPLEMENTAR |
| EPINEFRINA                                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML   | CBAF               |

|               |                           |      |
|---------------|---------------------------|------|
| NOREPINEFRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML | CBAF |
|---------------|---------------------------|------|

|                              |                           |                    |
|------------------------------|---------------------------|--------------------|
| 62 – LUBRIFICANTE ARTIFICIAL |                           |                    |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA         | APRESENTAÇÃO              | COMPONENTE         |
| CARMELOSE                    | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |

|                           |                           |                    |
|---------------------------|---------------------------|--------------------|
| 63 – OCITOCICOS HORMONAIS |                           |                    |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA      | APRESENTAÇÃO              | COMPONENTE         |
| OCITOCINA                 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 MG/ML | LISTA COMPLEMENTAR |

## MEDICAMENTOS FARMÁCIA POPULAR

|                                                   |                                |               |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                              | APRESENTAÇÃO                   | INDICAÇÃO     |
| ACETATO DE MEDOXIPROGESTERONA                     | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>150 MG/ML | ANTICONCEPÇÃO |
| ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL                  | COMPRIMIDO<br>0,03 MG+ 0,15 MG | ANTICONCEPÇÃO |
| NORETISTERONA                                     | COMPRIMIDO 0,35 MG             | ANTICONCEPÇÃO |
| VALERATO DE ESTRADIOL + ENANTATO DE NORETISTERONA | SOLUÇÃO INJETÁVEL              | ANTICONCEPÇÃO |

|                               |                            |                                             |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
|                               | 5 MG + 50 MG               |                                             |
| BROMETO IPRATRÓPIO            | SOLUÇÃO INALATÓRIO 0,25 MG | ASMA                                        |
| DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA | AEROSOL ORAL<br>50 MCG     | ASMA                                        |
| DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA | AEROSOL ORAL<br>200 MCG    | ASMA                                        |
| DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA | AEROSOL ORAL<br>250 MCG    | ASMA                                        |
| SULFATO DE SALBUTAMOL         | AEROSOL ORAL 100 MCG       | ASMA                                        |
| DAPAGLIFLOZINA                | COMPRIMIDO 10 NG           | DIABETES MELLITUS<br>DOENÇAS CARDIOVASCULAR |
| CLORIDRATO DEMETFORMINA       | COMPRIMIDO 500 MG          | DIABETES                                    |
| CLORIDRATO METFORMINA         | COMPRIMIDO 850 MG          | DIABETES                                    |
| GLIBENCLAMIDA                 | COMPRIMIDO 5 MG            | DIABETES                                    |
| SINVASTATINA                  | COMPRIMIDO 20 MG           | DISLIPIDEMIA                                |
| SINVASTATINA                  | COMPRIMIDO 40 MG           | DISLIPIDEMIA                                |
| CARBIDOPA + LEVODOPA          | COMPRIMIDO<br>25MG + 250MG | DOENÇAS<br>PARKINSON                        |
|                               |                            |                                             |



|                                      |                            |                      |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| CLORIDRATO BENSERAZIDA +<br>LEVODOPA | COMPRIMIDO<br>25MG + 100MG | DOENÇAS<br>PARKINSON |
| MALEATO DE TIMOLOL                   | SOLUÇÃO OFTÁMILCA 5 MG     | GLAUCOMA             |
| ATENOLOL                             | COMPRIMIDO 25 MG           | HIPERTENSÃO          |
| BESILATO ANLODIPINO                  | COMPRIMIDO 5 MG            | HIPERTENSÃO          |
| CAPTOPRIL                            | COMPRIMIDO 25 MG           | HIPERTENSÃO          |
| CLORIDRATO PROPRANOLOL               | COMPRIMIDO 40 MG           | HIPERTENSÃO          |
| ESPIROLACTONA                        | COMPRIMIDO 25 MG           | HIPERTENSÃO          |
| HIDROCLOROTIAZIDA                    | COMPRIMIDO 25 MG           | HIPERTENSÃO          |
| LOSARTANA POTÁSSICA                  | COMPRIMIDO 50 MG           | HIPERTENSÃO          |
| MALEATO ENALAPRIL                    | COMPRIMIDO 10 MG           | HIPERTENSÃO          |
| SUCCINATO METOPROLOL                 | COMPRIMIDO 25 MG           | HIPERTENSÃO          |
| ALENDRONATO DE SÓDIO                 | COMPRIMIDO 70 MG           | OSTEOPOROSE          |
| BUDESONIDA                           | AEROSOL NASAL 32 MCG       | RINITE               |
| BUDESONIDA                           | AEROSOL NASAL 50 MCG       | RINITE               |
| DIPROPIONATO BECLOMETASONA           | AEROSOL NASAL 50 MCG       | RINITE               |

**MEDICAMENTO DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | APRESENTAÇÃO                   | INDICAÇÃO                      |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ISOTRETINOÍNA        | CÁPSULA MOLE 10 MG             | ACNE GRAVE                     |
| ISOTRETINOÍNA        | CÁPSULA MOLE 20 MG             | ACNE GRAVE                     |
| CABERGOLINA          | COMPRIMIDO 0,5 MG              | ACROMEGALIA                    |
| LANREOTIDA           | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>120 MG    | ACROMEGALIA                    |
| LANREOTIDA           | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>90 MG     | ACROMEGALIA                    |
| OCTREOTIDA           | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>0,1 MG/ML | ACROMEGALIA                    |
| OCTREOTIDA LAR       | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>20 MG  | ACROMEGALIA                    |
| OCTREOTIDA LAR       | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>30 MG  | ACROMEGALIA                    |
| CICLOFOSFAMIDA       | COMPRIMIDO 50 MG               | ANEMIA HEMOLÍTICA<br>AUTOIMUNE |
| CICLOSPORINA         | CÁPSULA MOLE 100 MG            | ANEMIA HEMOLÍTICA              |

|                               |                                |                                                  |
|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|
|                               |                                | AUTOIMUNE                                        |
| CICLOSPORINA                  | CÁPSULA MOLE 50 MG             | ANEMIA HEMOLÍTICA<br>AUTOIMUNE                   |
| CICLOSPORINA                  | CÁPSULA MOLE 25 MG             | ANEMIA HEMOLÍTICA<br>AUTOIMUNE                   |
| IMUNOGLOBULINA HUMANA         | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>5,0 G  | ANEMIA HEMOLÍTICA<br>AUTOIMUNE                   |
| ALFAEPOETINA                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>1.000 UI  | ANEMIA DEFICIÊNCIA<br>RENAL CRÔNICA              |
| ALFAEPOETINA                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>2.000 UI  | ANEMIA DEFICIÊNCIA<br>RENAL CRÔNICA              |
| ALFAEPOETINA                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>3.000 UI  | ANEMIA DEFICIÊNCIA<br>RENAL CRÔNICA              |
| ALFAEPOETINA                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>4.000 UI  | ANEMIA DEFICIÊNCIA<br>RENAL CRÔNICA              |
| ALFAEPOETINA                  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>10.000 UI | ANEMIA DEFICIÊNCIA<br>RENAL CRÔNICA              |
| SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>20 MG/ML  | ANEMIA POR<br>DEFICIÊNCIA DE FERRO               |
| DANAZOL                       | CÁPSULA 100 MG                 | ANGIOEDEMA ASSOCIADO Á DEFICIÊNCIA DE C1 ESTERAE |
| ADALIMUMABE                   | SOLUÇÃO INJETÁVEL              | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL                       |

|              |                                |                            |
|--------------|--------------------------------|----------------------------|
|              | 40 MG                          |                            |
| CICLOSPORINA | SOLUÇÃO ORAL<br>100 MG/ML      | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| CICLOSPORINA | CÁPSULA MOLE<br>100 MG         | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| CICLOSPORINA | CÁPSULA MOLE<br>50 MG          | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| CICLOSPORINA | CÁPSULA MOLE<br>25 MG          | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| ETANERCEPTE  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>25 MG     | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| ETANERCEPTE  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>50 MG     | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| INFLIXIMABE  | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>100 MG | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| LEFLUNOMIDA  | COMPIMIDO 20 MG                | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| METOTREXATO  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>2,5 MG/ML | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| METOTREXATO  | COMPIMIDO 25 MG                | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| NAPROXENO    | COMPIMIDO 500 MG               | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |

|                     |                                |                            |
|---------------------|--------------------------------|----------------------------|
| PREDNISONA          | COMPRIMIDO 20 MG               | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| PREDNISONA          | COMPRIMIDO 5 MG                | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| SULFASSALAZINA      | COMPRIMIDO 500 MG              | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| TOCILIXUMABE        | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>20 MG/ML  | ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL |
| ADALIMUMABE         | 40 MG                          | ARTRITE PSORÍACA           |
| CERTOLIZUMABE PEGOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>200 MG/ML | ARTRITE PSORÍACA           |
| CICLOSPORINA        | SOLUÇÃO ORAL<br>100MG/ML       | ARTRITE PSORÍACA           |
| CICLOSPORINA        | CÁPSULA MOLE 100 MG            | ARTRITE PSORÍACA           |
| CICLOSPORINA        | CÁPSULA MOLE 50 MG             | ARTRITE PSORÍACA           |
| CICLOSPORINA        | CÁPSULA MOLE 25 MG             | ARTRITE PSORÍACA           |
| ETANERCEPTE         | SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG        | ARTRITE PSORÍACA           |
| ETANERCEPTE         | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG        | ARTRITE PSORÍACA           |
| GOLIMUMABE          | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG        | ARTRITE PSORÍACA           |
| INFLIXIMABE         | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL           | ARTRITE PSORÍACA           |



|                |                                |                    |
|----------------|--------------------------------|--------------------|
|                | 100 MG                         |                    |
| LEFLUNOMIDA    | 20 MG                          | ARTRITE PSORÍACA   |
| METOTREXATO    | SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML      | ARTRITE PSORÍACA   |
| METOTREXATO    | COMPRIMIDO 2,5 MG              | ARTRITE PSORÍACA   |
| NAPROXENO      | COMPRIMIDO 500 MG              | ARTRITE PSORÍACA   |
| PREDNISONA     | COMPRIMIDO 20 MG               | ARTRITE PSORÍACA   |
| PREDNISONA     | COMPRIMIDO 5 MG                | ARTRITE PSORÍACA   |
| SECUQUINUMABE  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>150 MG/ML | ARTRITE PSORÍACA   |
| SULFASSALAZINA | COMPRIMIDO 500 MG              | ARTRITE PSORÍACA   |
| TOFACITINIBE   | COMPRIMIDO 5 MG                | ARTRITE PSORÍACA   |
| ABATACEPTE     | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>125 MG    | ARTRITE REUMATOIDE |
| AZATIOPRINA    | COMPRIMIDO 50 MG               | ARTRITE REUMATOIDE |
| BARICITINIBE   | COMPRIMIDO 2 MG                | ARTRITE REUMATOIDE |
| BARICITINIBE   | COMPRIMIDO 4 MG                | ARTRITE REUMATOIDE |
| CERTOLIZUMABE  | SOLUÇÃO INJETÁVEL              | ARTRITE REUMATOIDE |

|                         |                                      |                    |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------|
|                         | 200 MG/ML                            |                    |
| CLOROQUINA              | COMPRIMIDA 150 MG                    | ARTRITE REUMATOIDE |
| HIDROXICLOROQUINA       | COMPRIMIDO 400 MG                    | ARTRITE REUMATOIDE |
| RITUXIMABE              | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>500 MG          | ARTRITE REUMATOIDE |
| TOCILIZUMABE            | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>20 MG/ML        | ARTRITE REUMATOIDE |
| UPADACITINIBE           | COMPRIMIDO 15 MG                     | ARTRITE REUMATOIDE |
| BUDESONIDA              | AEROSOL BUCAL 200 MCG                | ASMA               |
| BUDESONIDA              | AEROSOL BUCAL 400 MCG                | ASMA               |
| FENOTEROL               | SOLUÇÃO AEROSOL<br>100 MCG           | ASMA               |
| FORMOTEROL + BUDESONIDA | PÓ PARA INALAÇÃO<br>12 MCG + 400 MCG | ASMA               |
| FORMOTEROL + BUDESONIDA | PÓ PARA INALAÇÃO<br>6 MCG + 200 MCG  | ASMA               |
| MEPOLIZUMABE            | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG             | ASMA               |
| OMALIZUMABE             | SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML          | ASMA               |
|                         |                                      |                    |

|                        |                                |                                                              |
|------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| NUSINERSENA            | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>2,4 MG/ML | ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL                                    |
| RISPIPLAM              | SOLUÇÃO ORAL 0,75 MG/ML        | ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL                                    |
| ÁCIDO URSODEXOXICÓLICO | COMPRIMIDO 150 MG              | COLANGITE BILIAR PRIMÁRIA                                    |
| ÁCIDO URSODEXOXICÓLICO | COMPRIMIDO 300 MG              | COLANGITE BILIAR PRIMÁRIA                                    |
| RISPERIDONA            | SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML           | COMPORTAMENTO AGRESSIVO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO |
| RISPERIDONA            | COMPRIMIDO 1 MG                | COMPORTAMENTO AGRESSIVO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO |
| RISPERIDONA            | COMPRIMIDO 2 MG                | COMPORTAMENTO AGRESSIVO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO |
| RISPERIDONA            | COMPRIMIDO 3 MG                | COMPORTAMENTO AGRESSIVO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO |
| BIOTINA                | CÁPSULA 2,5 MG                 | DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE                                   |
| SOMATROPINA            | SOLUÇÃO INJETÁVEL 12 UI        | DEFICIÊNCIA DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO                       |
| SOMATROPINA            | SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 UI         | DEFICIÊNCIA DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO                       |
| CICLOSPORINA           | CÁPSULA 25 MG                  | DERMATITE ATÓPICA                                            |
| CICLOSPORINA           | CÁPSULA 50 MG                  | DERMATITE ATÓPICA                                            |
| CICLOSPORINA           | CÁPSULA 100 MG                 | DERMATITE ATÓPICA                                            |
|                        |                                |                                                              |

|                             |                            |                                                                   |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| CICLOSPORINA                | SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML     | DERMATITE ATÓPICA                                                 |
| AZATIOPRINA                 | COMPRIMIDO 50 MG           | DERMATOMIOSITE POLIMIOSITE                                        |
| HIDROXICLOROQUINA           | COMPRIMIDO 400 MG          | DERMATOMIOSITE POLIMIOSITE                                        |
| IMUNOGLOBULINA HUMANA       | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,0 G | DERMATOMIOSITE POLIMIOSITE                                        |
| INSULINA ANÁLOGA PROLONGADA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI   | DIABETES TIPO 1                                                   |
| INSULINA ANÁLOGA RÁPIDA     | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI   | DIABETES TIPO 1                                                   |
| DAPAGLIFLOZINA              | COMPRIMIDO 10 MG           | DIABETES TIPO 2                                                   |
| DESMOPRESSINA               | SOLUÇÃO NASAL 0,1 MG/ML    | DIABETES TIPO 2                                                   |
| DESMOPRESSINA               | COMPRIMIDO 0,1 MG          | DIABETES TIPO 2                                                   |
| DESMOPRESSINA               | COMPRIMIDO 0,2 MG          | DIABETES TIPO 2                                                   |
| ATORVASTATINA               | COMPRIMIDO 20 MG           | DISLIPIDEMIA: PREVENÇÃO DE EVENTOS CARDIOVASCULARES E PANCREATITE |
| ATORVASTATINA               | COMPRIMIDO 40 MG           | DISLIPIDEMIA: PREVENÇÃO DE EVENTOS CARDIOVASCULARES E PANCREATITE |
| BEZAFIBRATO                 | COMPRIMIDO 200 MG          | DISLIPIDEMIA: PREVENÇÃO DE EVENTOS CARDIOVASCULARES E PANCREATITE |
| FENOFIBRATO                 | CÁPSULA 200 MG             | DISLIPIDEMIA: PREVENÇÃO DE EVENTOS CARDIOVASCULARES E PANCREATITE |
| GENFIBROZILA                | COMPRIMIDO 600 MG          | DISLIPIDEMIA: PREVENÇÃO DE EVENTOS CARDIOVASCULARES E PANCREATITE |

|                                |                                |                                                                   |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| GENFIBROZILA                   | COMPRIMIDO 900 MG              | DISLIPIDEMIA: PREVENÇÃO DE EVENTOS CARDIOVASCULARES E PANCREATITE |
| TOXINA BOTULÍNICA<br>TIPO A(H) | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U        | DISTONIAS E ESPASMO HEMIFACIAL                                    |
| TOXINA BOTULÍNICA<br>TIPO A(H) | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 U        | DISTONIAS E ESPASMO HEMIFACIAL                                    |
| CALCITRIOL                     | 0,25 MCG                       | DISTÚRBIO MINERAL ÓSSEO NA DOENÇA RENAL CRÔNICA                   |
| CINACALCETE                    | CÁPSULA MOLE 30 MG             | DISTÚRBIO MINERAL ÓSSEO NA DOENÇA RENAL CRÔNICA                   |
| CINACALCETE                    | CÁPSULA MOLE 50 MG             | DISTÚRBIO MINERAL ÓSSEO NA DOENÇA RENAL CRÔNICA                   |
| DESFERROXAMINA                 | PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>500 MG | DISTÚRBIO MINERAL ÓSSEO NA DOENÇA RENAL CRÔNICA                   |
| PARICALCITOL                   | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>5 MCG/ML  | DISTÚRBIO MINERAL ÓSSEO NA DOENÇA RENAL CRÔNICA                   |
| SEVELAMER                      | COMPRIMIDO 800 MG              | DISTÚRBIO MINERAL ÓSSEO NA DOENÇA RENAL CRÔNICA                   |
| DONEPEZILA                     | COMPRIMIDO 5 MG                | DOENÇAS ALZHEIMER                                                 |
| DONEPEZILA                     | COMPRIMIDO 10 MG               | DOENÇAS ALZHEIMER                                                 |
| GALANTAMINA ER                 | CÁPSULA 8 MG                   | DOENÇAS ALZHEIMER                                                 |
| GALANTAMINA ER                 | CÁPSULA 16 MG                  | DOENÇAS ALZHEIMER                                                 |



|                |                                |                   |
|----------------|--------------------------------|-------------------|
|                |                                |                   |
| GALANTAMINA ER | CÁPSULA 24 MG                  | DOENÇAS ALZHEIMER |
| MEMANTINA      | COMPRIMIDO 10 MG               | DOENÇAS ALZHEIMER |
| RIVASTIGMINA   | CÁPSULA 1,5 MG                 | DOENÇAS ALZHEIMER |
| RIVASTIGMINA   | SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML           | DOENÇAS ALZHEIMER |
| RIVASTIGMINA   | CÁPSULA 3 MG                   | DOENÇAS ALZHEIMER |
| RIVASTIGMINA   | CÁPSULA 4,5 MG                 | DOENÇAS ALZHEIMER |
| RIVASTIGMINA   | CÁPSULA 6 MG                   | DOENÇAS ALZHEIMER |
| RIVASTIGMINA   | CÁPSULA 9 MG                   | DOENÇAS ALZHEIMER |
| RIVASTIGMINA   | CÁPSULA 18 MG ADESIVO          | DOENÇAS ALZHEIMER |
| ADALIMUMABE    | SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG        | DOENÇAS CROHN     |
| AZATIOPRINA    | COMPRIMIDO 50 MG               | DOENÇAS CROHN     |
| CERTOLIZUMABE  | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>200 MG/ML | DOENÇAS CROHN     |
| MESALAZINA     | COMPRIMIDO 400 MG              | DOENÇAS CROHN     |
| MESALAZINA     | COMPRIMIDO 500 MG              | DOENÇAS CROHN     |
|                |                                |                   |

|                                     |                               |                    |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| MESALAZINA                          | COMPRIMIDO 800 MG             | DOENÇAS CROHN      |
| METOTREXATO                         | COMPRIMIDO 2,5 MG             | DOENÇAS CROHN      |
| METOTREXATO                         | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>25 MG/ML | DOENÇAS CROHN      |
| SULFASSALAZINA                      | COMPRIMIDO 500 MG             | DOENÇAS CROHN      |
| ALFAEPOETINA                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000 UI    | DOENÇAS FALCIFORME |
| ALFAEPOETINA                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.000 UI    | DOENÇAS FALCIFORME |
| ALFAEPOETINA                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 3.000 UI    | DOENÇAS FALCIFORME |
| ALFAEPOETINA                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 4.000 UI    | DOENÇAS FALCIFORME |
| ALFAEPOETINA                        | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10.000 UI   | DOENÇAS FALCIFORME |
| HIDROXIUREIA                        | COMPRIMIDO 100 MG             | DOENÇAS FALCIFORME |
| HIDROXIUREIA                        | CÁPSULA 500 MG                | DOENÇAS FALCIFORME |
| ALFAGALSIDASE                       | SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>1 MG/ML  | DOENÇA DE FABRY    |
| ALFATALIGLICERASE                   | PÓ 200 U.I INJETÁVEL          | DOENÇA DE GAUCHER  |
| ALFAVELAGLICERASE                   | 2 MG/ML                       | DOENÇA DE GAUCHER  |
| FILTRO HEMOLISADOR P/ TALIGLICERASE |                               | DOENÇA DE GAUCHER  |

|                   |                      |                     |
|-------------------|----------------------|---------------------|
| IMIGLUCERASE      | PÓ 400 U.I INJETÁVEL | DOENÇA DE GAUCHER   |
| MIGLUSTATE        | CÁPSULA 100 MG       | DOENÇA DE GAUCHER   |
| ÁCIDO ZOLEDRÔNICO | 5 MG/100ML           | DOENÇAS de PAGET    |
| CALCITONINA       | PÓ 200 U.I INJETÁVEL | DOENÇAS de PAGET    |
| RISEDRONATO       | COMPRIMIDO 35MG      | DOENÇAS de PAGET    |
| AMANTADINA        | COMPRIMIDO 100 MG    | DOENÇA de PARKINSON |
| BROMOCRIPTINA     | COMPRIMIDO 2,5 MG    | DOENÇA de PARKINSON |
| CLOZAPINA         | COMPRIMIDO 25 MG     | DOENÇA de PARKINSON |
| ENTACAPONA        | COMPRIMIDO 200 MG    | DOENÇA de PARKINSON |
| PRAMIPEXOL        | COMPRIMIDO 0,125 MG  | DOENÇA de PARKINSON |
| PRAMIPEXOL        | COMPRIMIDO 0,25 MG   | DOENÇA de PARKINSON |
| RASAGILINA        | COMPRIMIDO 1 MG      | DOENÇA de PARKINSON |
| TRIEXIFENIDILA    | COMPRIMIDO 5 MG      | DOENÇA de PARKINSON |
| ALFA-ALGICOSIDASE | COMPRIMIDO 50 MG     | DOENÇA de POMPE     |
| PENICILAMINA      | CÁPSULA 250 MG       | DOENÇA de WILSON    |

|                          |                                   |                                    |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| TRIENTINA                | CÁPSULA 250 MG                    | DOENÇA de WILSON                   |
| BUDESONIDA               | 200 MCG<br>400 MCG                | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica |
| FORMOTEROL + BUDESONIDA  | 12 MCG + 400 MCG<br>CAP INALANTE  | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica |
| FORMOTEROL               | 12 MCG CAP INALANTE FRCO          | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica |
| FORMOTEROL + BUDESONIDA  | 6 MCG + 200 MCG<br>120 DOSES      | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica |
| PREDNISONA               | COMPRIMIDO 20 MG                  | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica |
| PREDNISONA               | COMPRIMIDO 5 MG                   | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica |
| TIOTRÓPIO + OLODATEROL   | 2,5 MCG + 2,5 MCG<br>CAP INALANTE | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica |
| UMECLIDÍNIO + VILANTEROL | 62,5 MCG + 25 MCG<br>CAP INALANTE | Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica |
| NAPROXENO                | COMPRIMIDO 500 MG                 | DOR CRÔNICA                        |
| CODEÍNA                  | COMPRIMIDO 30 MG                  | PARANA SEM DOR                     |
| CODEÍNA                  | 3 MG/ML FRASCO 120 M              | PARANA SEM DOR                     |
| GABAPENTINA              | CÁPSULA 300 MG                    | PARANA SEM DOR                     |

|               |                         |                |
|---------------|-------------------------|----------------|
| METADONA      | COMPRIMIDO 10 MG        | PARANA SEM DOR |
| METADONA      | 10MG/ML                 | PARANA SEM DOR |
| MORFINA       | COMPRIMIDO 10 MG        | PARANA SEM DOR |
| MORFINA       | 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL | PARANA SEM DOR |
| MORFINA       | COMPRIMIDO 30 MG        | PARANA SEM DOR |
| CLOBAZAM      | COMPRIMIDO 10 MG        | Epilepsia      |
| ETOSSUXIMIDA  | 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | Epilepsia      |
| GABAPENTINA   | CÁPSULA 400 MG          | Epilepsia      |
| LAMOTRIGINA   | COMPRIMIDO 100 MG       | Epilepsia      |
| LAMOTRIGINA   | COMPRIMIDO 25 MG        | Epilepsia      |
| LEVETIRACETAM | COMPRIMIDO 1.000 MG     | Epilepsia      |
| LEVETIRACETAM | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL  | Epilepsia      |
| LEVETIRACETAM | COMPRIMIDO 250 MG       | Epilepsia      |
| LEVETIRACETAM | COMPRIMIDO 500 MG       | Epilepsia      |
| LEVETIRACETAM | COMPRIMIDO 750 MG       | Epilepsia      |



|                 |                               |                               |
|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| PRIMIDONA       | COMPRIMIDO 250 MG             | Epilepsia                     |
| TOPIRAMATO      | COMPRIMIDO 100 MG             | Epilepsia                     |
| TOPIRAMATO      | COMPRIMIDO 25 MG              | Epilepsia                     |
| TOPIRAMATO      | COMPRIMIDO 50 MG              | Epilepsia                     |
| DANAZOL         | 100 MG CÁPSULA                | Endometriose                  |
| GOSSERRELINA    | 10,80 MG IMPANTE SUBCUTÂNEO   | Endometriose                  |
| GOSSERRELINA    | 3,60 MG IMPANTE SUBCUTÂNEO    | Endometriose                  |
| LEUPRORRELINA   | 3,75 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL  | Endometriose                  |
| TRIPTORRELINA   | 11,25 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL | Endometriose                  |
| TRIPTORRELINA   | 3,75 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL  | Endometriose                  |
| RILUZOL         | COMPRIMIDO 50 MG              | Esclerose Lateral Amiotrófica |
| ALENTUZUMABE    | 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL    | Esclerose Múltipla            |
| AZATIOPRINA     | COMPRIMIDO 50 MG              | Esclerose Múltipla            |
| BETAINTERFERONA | 44 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL      | Esclerose Múltipla            |
| BETAINTERFERONA | 22 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL      | Esclerose Múltipla            |

|                      |                           |                     |
|----------------------|---------------------------|---------------------|
| BETAINTERFERONA      | 30 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL  | Esclerose Múltipla  |
| BETAINTERFERONA      | 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL | Esclerose Múltipla  |
| CLADRIBINA           | CÁPSULA 10 MG             | Esclerose Múltipla  |
| FINGOLIMODE          | CÁPSULA 0,5 MG            | Esclerose Múltipla  |
| FUMARATO DE DIMETILA | CÁPSULA 120 MG            | Esclerose Múltipla  |
| FUMARATO DE DIMETILA | CÁPSULA 2400 MG           | Esclerose Múltipla  |
| GLATIRAMER           | 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL   | Esclerose Múltipla  |
| NATALIZUMABE         | 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL  | Esclerose Múltipla  |
| TERIFLUNOMIDA        | COMPRIMIDO 14 MG          | Esclerose Múltipla  |
| AZATIOPRINA          | 50 MG                     | Esclerose Sistêmica |
| CICLOFOSFAMIDA       | 50 MG                     | Esclerose Sistêmica |
| METOTREXATO          | 2,5 MG                    | Esclerose Sistêmica |
| METOTREXATO          | 25 MG/ML                  | Esclerose Sistêmica |
| SILDENAFILA          | 25 MG                     | Esclerose Sistêmica |
| SILDENAFILA          | 50 MG                     | Esclerose Sistêmica |

|                     |                             |                         |
|---------------------|-----------------------------|-------------------------|
| TOXINA BOTULINICA   | 100 UI AMPOLA               | Espasticidade           |
| TOXINA BOTULINICA   | 500 AMPOLA                  | Espasticidade           |
| ADALIMUMABE         | 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL     | Espondilite Ancilosante |
| CERTOLIZUMABE PEGOL | 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | Espondilite Ancilosante |
| ETANERCEPTE         | 25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL     | Espondilite Ancilosante |
| ETANERCEPTE         | 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL     | Espondilite Ancilosante |
| GOLIMUMABE          | 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL     | Espondilite Ancilosante |
| INFLIXIMABE         | 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL    | Espondilite Ancilosante |
| METOTREXATO         | COMPRIMIDO 2,5 MG           | Espondilite Ancilosante |
| METOTREXATO         | 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  | Espondilite Ancilosante |
| NAPROXENO           | COMPRIMIDO 500 MG           | Espondilite Ancilosante |
| SECUQUINUMABE       | 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | Espondilite Ancilosante |
| SULFASSALAZINA      | COMPRIMIDO 500 MG           | Espondilite Ancilosante |
| CLOZAPINA           | COMPRIMIDO 100 MG           | Esquizofrenia           |
| CLOZAPINA           | COMPRIMIDO 25 MG            | Esquizofrenia           |

|                        |                   |                                                               |
|------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| OLANZAPINA             | COMPRIMIDO 10 MG  | Esquizofrenia                                                 |
| OLANZAPINA             | COMPRIMIDO 5 MG   | Esquizofrenia                                                 |
| QUETIAPINA             | COMPRIMIDO 100 MG | Esquizofrenia                                                 |
| QUETIAPINA             | COMPRIMIDO 200 MG | Esquizofrenia                                                 |
| QUETIAPINA             | COMPRIMIDO 300 MG | Esquizofrenia                                                 |
| RISPERIDONA            | COMPRIMIDO 1 MG   | Esquizofrenia                                                 |
| RISPERIDONA            | COMPRIMIDO 2 MG   | Esquizofrenia                                                 |
| RISPERIDONA            | COMPRIMIDO 3 MG   | Esquizofrenia                                                 |
| ZIPRASIDONA            | COMPRIMIDO 40 MG  | Esquizofrenia                                                 |
| ZIPRASIDONA            | COMPRIMIDO 80 MG  | Esquizofrenia                                                 |
| DAPAGLIFLOZINA         | COMPRIMIDO 10 MG  | Estratégias para Atenuar a Progressão da Doença Renal Crônica |
| SAPROPTERINA           | COMPRIMIDO 100 MG | Fenilcetonúria                                                |
| ACIDO URSODESOXICÓLICO | 150 MG            | Fibrose Cística                                               |
| ACIDO URSODESOXICÓLICO | 300 MG            | Fibrose Cística                                               |
| ALFADORNASE            | 2,5 MG            | Fibrose Cística                                               |

|                        |                          |                                    |
|------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| COLISTIMETATO DE SÓDIO | 1.000.000 UI             | Fibrose Cística                    |
| ELEXACAFITOR+TEZA+IVA  | 100 + 50 + 75 150 MG     | Fibrose Cística                    |
| ELEXACAFITOR+TEZA+IVA  | 50 + 25 + 37,5 75 MG     | Fibrose Cística                    |
| IVACAFITOR             | 150 MG                   | Fibrose Cística                    |
| TOBRAMICINA            | 28 MG                    | Fibrose Cística                    |
| TOBRAMICINA INALATÓRIA | 300 MG                   | Fibrose Cística                    |
| PANCREATINA            | 10.000 U.I               | Fibrose Cística                    |
| PANCREATINA            | 25.000 U.I               | Fibrose Cística                    |
| ECULIZUMABE            | 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL | Hemoglobinúria Paroxística Noturna |
| AZATIOPRINA            | COMPRIMIDO 50 MG         | Hepatite Autoimune                 |
| ADALIMUMABE            | 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL  | Hidradenite supurativa             |
| BROMOCRIPTINA          | 2,5 MG                   | Hiperprolactinemia                 |
| CABERGOLINA            | 0,5 MG                   | Hiperprolactinemia                 |
| AMBRISSENTANA          | COMPRIMIDO 10 MG         | Hipertensão Pulmonar               |
| AMBRISSENTANA          | COMPRIMIDO 5 MG          | Hipertensão Pulmonar               |



|             |                               |                       |
|-------------|-------------------------------|-----------------------|
| BOSENTANA   | COMPRIMIDO 125 MG             | Hipertensão Pulmonar  |
| BOSENTANA   | COMPRIMIDO 62,5 MG            | Hipertensão Pulmonar  |
| ILOPROSTA   | 10 MCG/ML SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO | Hipertensão Pulmonar  |
| SELEXIPAGUE | COMPRIMIDO 1000 MCG           | Hipertensão Pulmonar  |
| SELEXIPAGUE | COMPRIMIDO 1200 MCG           | Hipertensão Pulmonar  |
| SELEXIPAGUE | COMPRIMIDO 1400 MCG           | Hipertensão Pulmonar  |
| SELEXIPAGUE | COMPRIMIDO 1600 MCG           | Hipertensão Pulmonar  |
| SELEXIPAGUE | COMPRIMIDO 200 MCG            | Hipertensão Pulmonar  |
| SELEXIPAGUE | COMPRIMIDO 400 MCG            | Hipertensão Pulmonar  |
| SELEXIPAGUE | COMPRIMIDO 600 MCG            | Hipertensão Pulmonar  |
| SELEXIPAGUE | COMPRIMIDO 800 MCG            | Hipertensão Pulmonar  |
| SILDENAFILA | COMPRIMIDO 20 MCG             | Hipertensão Pulmonar  |
| CALCITRIOL  | CÁPSULA 0,25 MG               | Hipoparatiroidismo    |
| ACITRETINA  | CÁPSULA 10 MG                 | Ictioses Hereditárias |
| ACITRETINA  | CÁPSULA 25 MG                 | Ictioses Hereditárias |

|                          |                         |                                                                |
|--------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------|
| IMUNOGLOBULINA HUMANA    | 5,0 G                   | IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA C/ PREDOMINÂNCIA DEFEITOS ANTICORPOS |
| AZATIOPRINA              | COPRIMIDO 50 MG         | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| CICLOSPORINA             | CÁPSULA 100 MG          | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| CICLOSPORINA             | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL  | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| CICLOSPORINA             | CÁPSULA 25 MG           | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| CICLOSPORINA             | CÁPSULA 50 MG           | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| EVEROLIMO                | COMPRIMIDO 0,50 MG      | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| EVEROLIMO                | COMPRIMIDO 0,75 MG      | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| EVEROLIMO                | COMPRIMIDO 1 MG         | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| IMUNOGLOBULINA HUMANA    | 5,0 G SOLUÇÃO INJETÁVEL | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| MICOFENOLATO DE MOFETILA | COMPRIMIDO 500 MG       | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| MICOFENOLATO DE SÓDIO    | COMPRIMIDO 180 MG       | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| SIROLIMO                 | DRÁGEA 1 MG             | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| SIROLIMO                 | DRÁGEA 2 MG             | Imunossupressão em Transplante Renal                           |
| TACROLIMO                | CÁPSULA 1 MG            | Imunossupressão em Transplante Renal                           |

|                              |                               |                                                      |
|------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| TACROLIMO                    | CÁPSULA 5 MG                  | Imunossupressão em Transplante Renal                 |
| PREDNISONA                   | COMPRIMIDO 5 MG               | Imunossupressão em Transplante Renal                 |
| PREDNISONA                   | COMPRIMIDO 20 MG              | Imunossupressão em Transplante Renal                 |
| FLUDROCORTISONA              | 0,5 MG                        | Insuficiência Adrenal Congênita                      |
| DAPAGLIFLOZINA               | 10 MG                         | Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida |
| SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA | COMPRIMIDO 50 MG              | Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida |
| SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA | COMPRIMIDO 100 MG             | Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida |
| SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA | COMPRIMIDO 200 MG             | Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida |
| PANCREATINA                  | CÁPSULA 10.000 UI             | Insuficiência Pancreática Exócrina                   |
| PANCREATINA                  | CÁPSULA 25.000 UI             | Insuficiência Pancreática Exócrina                   |
| GOSSERRELINA                 | 10,800 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEA | Leiomioma de Útero                                   |
| GOSSERRELINA                 | 3,60 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEA   | Leiomioma de Útero                                   |
| LEUPRORRELINA                | 3,75 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL   | Leiomioma de Útero                                   |
| TRIPTORRELINA                | 11,25 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL  | Leiomioma de Útero                                   |
| TRIPTORRELINA                | 3,75 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL   | Leiomioma de Útero                                   |

|                          |                            |                             |
|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| SIROLIMO                 | DRÁGEAS 1 MG               | Linfangioleiomiomatose      |
| SIROLIMO                 | DRÁGEAS 2 MG               | Linfangioleiomiomatose      |
| CICLOFOSFAMIDA           | 50 MG                      | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| CICLOSPORINA             | 100 MG                     | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| CICLOSPORINA             | 100 MG/ML                  | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| CICLOSPORINA             | COMPRIMIDO 25 MG           | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| CICLOSPORINA             | CÁPSULA 50 MG              | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| CLOROQUINA               | CÁPSULA 150 MG             | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| DANAZOL                  | CÁPSULA 100 MG             | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| HIDROXICLOROQUINA        | COMPRIMIDO 400 MG          | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| METOTREXATO              | COMPRIMIDO 2,5 MG          | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| METOTREXATO              | 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| MICOFENOLATO DE MOFETILA | COMPRIMIDO 500 MG          | Lúpus Eritematoso Sistêmico |
| ACIDO ZOLEDRÔNICO        | 5 MG/100 ML                | Osteoporose                 |
| CALCITONINA              | 200 UI SOLUÇÃO SPRAY       | Osteoporose                 |

|                    |                              |                                                                  |
|--------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| CALCITRIOL         | CÁPSULA 0,25 MG              | Osteoporose                                                      |
| PAMIDRONATO        | 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL      | Osteoporose                                                      |
| RALOXIFENO         | COMPRIMIDO 60 MG             | Osteoporose                                                      |
| RISEDRONATO        | COMPRIMIDO 35 MG             | Osteoporose                                                      |
| ROMOSUZUMABE       | 90 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL   | Osteoporose                                                      |
| PIRIDOSTIGMINA     | COMPRIMIDO 60 MG             | Miastenia Gravis                                                 |
| LARONIDASE         | 0,58 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | Mucopolissacaridose do tipo I                                    |
| IDURSULFASE ALFA   | 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL    | Mucopolissacaridose tipo II                                      |
| ALFAELOSULFASE     | 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL    | Mucopolissacaridose tipo IV A                                    |
| ALFAVESTRONIDASE   | 10 MG                        | Mucopolissacaridose tipo VII                                     |
| GALSULFASE         | 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL    | Mucopolissacaridose tipo VI                                      |
| TAFAMIDIS          | CÁPSULA MOLE 20 MG           | Polineuropatia Amiloidótica Familiar                             |
| ENOXAPARINA SÓDICA | 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL   | Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia |
| ENOXAPARINA SÓDICA | 60 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL   | Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia |
| ACITRETINA         | CÁPSULA 10 MG                | Psoríase                                                         |



|                |                                |          |
|----------------|--------------------------------|----------|
| ACITRETINA     | CÁPSULA 25 MG                  | Psoríase |
| ADALIMUMABE    | 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL        | Psoríase |
| CALCIPOTRIOL   | 50 MCG/G POMADA                | Psoríase |
| CICLOSPORINA   | CÁPSULA 100 MG                 | Psoríase |
| CICLOSPORINA   | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL         | Psoríase |
| CICLOSPORINA   | CÁPSULA 25 MG                  | Psoríase |
| CICLOSPORINA   | CÁPSULA 50 MG                  | Psoríase |
| CLOBETASOL     | 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO   | Psoríase |
| ETANERCEPTE    | 25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL        | Psoríase |
| ETANERCEPTE    | 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL        | Psoríase |
| METOTREXATO    | COMPRIMIDO 2,5 MG              | Psoríase |
| METOTREXATO    | 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL     | Psoríase |
| RISANQUIZUMABE | 75 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL        | Psoríase |
| SECUQUINUMABE  | 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL    | Psoríase |
| USTEQUINUMABE  | 45 MG/0,5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | Psoríase |

|                       |                          |                                      |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| TAFAMIDIS             | CÁPSULA 20 MG            | Polineuropatia Amiloidótica Familiar |
| AZATIOPRINA           | COMPRIMIDO 50 MG         | Púrpura Trombocitopênica Idiopática  |
| CICLOFOSFAMIDA        | CÁPSULA 50 MG            | Púrpura Trombocitopênica Idiopática  |
| DANAZOL               | CÁPSULA 100 MG           | Púrpura Trombocitopênica Idiopática  |
| ELTROMBOPAGUE OLAMINA | COMPRIMIDO 25 MG         | Púrpura Trombocitopênica Idiopática  |
| ELTROMBOPAGUE OLAMINA | COMPRIMIDO 50 MG         | Púrpura Trombocitopênica Idiopática  |
| IMUNOGLOBULINA        | 5,0 G SOLUÇÃO INJETÁVEL  | Púrpura Trombocitopênica Idiopática  |
| BUROSUMABE            | COMPRIMIDO 10 MG         | Raquitismo e Osteomalácia            |
| BUROSUMABE            | COMPRIMIDO 20 MG         | Raquitismo e Osteomalácia            |
| BUROSUMABE            | COMPRIMIDO 30 MG         | Raquitismo e Osteomalácia            |
| CALCITRIOL            | CÁPSULA 0,25 MCG         | Raquitismo e Osteomalácia            |
| MESALAZINA            | 2 G                      | Retocolite Ulcerativa                |
| MESALAZINA            | 250 MG SUPOSITÓRIO RETAL | Retocolite Ulcerativa                |
| MESALAZINA            | COMPRIMIDO 400 MG        | Retocolite Ulcerativa                |
| MESALAZINA            | COMPRIMIDO 500 MG        | Retocolite Ulcerativa                |

|                       |                          |                                         |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------------------------|
| MESALAZINA            | COMPRIMIDO 800 MG        | Retocolite Ulcerativa                   |
| SULFASSALAZINA        | COMPRIMIDO 500 MG        | Retocolite Ulcerativa                   |
| TOFACITINIBE          | COMPRIMIDO 5 MG          | Retocolite Ulcerativa                   |
| VEDOLIZUMABE          | 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL | Retocolite Ulcerativa                   |
| ALFAEPOETINA          | 10.000 UI                | Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco |
| FILGRASTIM            | 300 MG                   | Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco |
| CICLOFOSFAMIDA        | 50 MG                    | Síndrome de Falência Medular            |
| CICLOSPORINA          | 100 MG                   | Síndrome de Falência Medular            |
| CICLOSPORINA          | 100 MG/ML                | Síndrome de Falência Medular            |
| CICLOSPORINA          | 25 MG                    | Síndrome de Falência Medular            |
| CICLOSPORINA          | 50 MG                    | Síndrome de Falência Medular            |
| IMUNOGLOBULINA HUMANA | 5,0 G                    | Síndrome de Falência Medular            |
| PREDNISONA            | 20 MG                    | Síndrome de Falência Medular            |
| PREDNISONA            | 5 MG                     | Síndrome de Falência Medular            |
| ELTROMBOPAGUE OLAMINA | 25 MG                    | Síndrome de Falência Medular            |

|                       |                   |                                                                                                 |
|-----------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELTROMBOPAGUE OLAMINA | 50 MG             | Síndrome de Falência Medular                                                                    |
| FILGRASTIM            | 300 MCG           | Síndrome de Falência Medular                                                                    |
| CIPROTERONA           | 50 MG             | Síndrome de Ovários Policísticos                                                                |
| CICLOFOSFAMIDA        | 100 MG            | Síndrome de Guillain-Barré.                                                                     |
| CICLOSPORINA          | 100 MG/ML         | Síndrome Nefrótica Primária em Adultos e Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes |
| CICLOSPORINA          | 25 MG             | Síndrome Nefrótica Primária em Adultos e Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes |
| CICLOSPORINA          | 50 MG             | Síndrome Nefrótica Primária em Adultos e Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes |
| TACROLIMO             | 1 MG              | Síndrome Nefrótica Primária em Adultos e Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes |
| TACROLIMO             | 5 MG              | Síndrome Nefrótica Primária em Adultos e Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes |
| SOMATROPINA           | 12 UI             | Síndrome de Turner                                                                              |
| SOMATROPINA           | 4 UI              | Síndrome de Turner                                                                              |
| DEFERASIROX           | COMPRIMIDO 125 MG | Sobrecarga de ferro                                                                             |
| DEFERASIROX           | COMPRIMIDO 250 MG | Sobrecarga de ferro                                                                             |
| DEFERASIROX           | COMPRIMIDO 500 MG | Sobrecarga de ferro                                                                             |
|                       |                   |                                                                                                 |

|               |                   |                                                         |
|---------------|-------------------|---------------------------------------------------------|
| DEFERIPRONA   | COMPRIMIDO 500 MG | Sobrecarga de ferro                                     |
| DEFERROXAMINA | COMPRIMIDO 500 MG | Sobrecarga de ferro                                     |
| CLOZAPINA     | COMPRIMIDO 100 MG | Transtorno Esquizoafetivo                               |
| CLOZAPINA     | COMPRIMIDO 25 MG  | Transtorno Esquizoafetivo                               |
| OLANZAPINA    | COMPRIMIDO 10 MG  | Transtorno Esquizoafetivo<br>Transtorno Afetivo Bipolar |
| OLANZAPINA    | COMPRIMIDO 5 MG   | Transtorno Esquizoafetivo<br>Transtorno Afetivo Bipolar |
| QUETIAPINA    | COMPRIMIDO 100 MG | Transtorno Esquizoafetivo<br>Transtorno Afetivo Bipolar |
| QUETIAPINA    | COMPRIMIDO 200 MG | Transtorno Esquizoafetivo<br>Transtorno Afetivo Bipolar |
| QUETIAPINA    | COMPRIMIDO 25 MG  | Transtorno Esquizoafetivo<br>Transtorno Afetivo Bipolar |
| QUETIAPINA    | COMPRIMIDO 300 MG | Transtorno Esquizoafetivo Transtorno Afetivo Bipolar    |
| RISPERIDONA   | COMPRIMIDO 1 MG   | Transtorno Esquizoafetivo Transtorno Afetivo Bipolar    |
| RISPERIDONA   | COMPRIMIDO 2 MG   | Transtorno Esquizoafetivo Transtorno Afetivo Bipolar    |
| RISPERIDONA   | COMPRIMIDO 3 MG   | Transtorno Esquizoafetivo Transtorno Afetivo Bipolar    |
|               |                   |                                                         |



|                                 |                                     |                                                                                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZIPRASIDONA                     | CÁPSULA 40 MG                       | Transtorno Esquizoafetivo                                                                           |
| ZIPRASIDONA                     | CÁPSULA 80 MG                       | Transtorno Esquizoafetivo                                                                           |
| LAMOTRIGINA                     | COMPRIMIDO 100 MG                   | Transtorno Afetivo Bipolar                                                                          |
| LAMOTRIGINA                     | COMPRIMIDO 25 MG                    | Transtorno Afetivo Bipolar                                                                          |
| RISPERIDONA                     | 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL                | Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo – TEA                                  |
| ADALIMUMABE                     | 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL             | Uveítes não infecciosas                                                                             |
| AZATIOPRINA                     | COMPRIMIDO 50 MG                    | Uveítes não infecciosas                                                                             |
| CICLOSPORINA                    | CÁPSULA 100 MG                      | Uveítes não infecciosas                                                                             |
| CICLOSPORINA                    | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL              | Uveítes não infecciosas                                                                             |
| CICLOSPORINA                    | COMPRIMIDO 25 MG                    | Uveítes não infecciosas                                                                             |
| CICLOSPORINA                    | COMPRIMIDO 50 MG                    | Uveítes não infecciosas                                                                             |
| PREDNISONA                      | COMPRIMIDO 20 MG                    | Uveítes não infecciosas                                                                             |
| PREDNISONA                      | COMPRIMIDO 5 MG                     | Uveítes não infecciosas                                                                             |
| TETRAIDROCANABINOL + CANABIDIOL | 27 MG/ML + 25 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL | NT Estadual para tratamento de espasticidade moderada a grave em decorrência da esclerose múltipla  |
| CANABIDIOL                      | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL              | NT Estadual para tratamento de epilepsia refratária associada à síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut |

|            |                        |                                                                                              |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CANABIDIOL | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | NT Estadual para tratamento de epilepsia refratária associada ao complexo esclerose tuberosa |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

**TESTE PARA DIAGNÓSTICOS SOROLÓGICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA    | APRESENTAÇÃO            | INDICAÇÃO |
|-------------------------|-------------------------|-----------|
| TESTE HEPATITE B        | (AUTOMATIZADO) MARCADOR | ANTI HCV  |
| TESTE RÁPIDO            | KIT                     | HIV ½     |
| TESTE RÁPIDO HEPATITE C | KIT                     | ANTI HCV  |
| TESTE RÁPIDO SÍFILIS    | KIT                     |           |

**VACINA**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                                                                                          | APRESENTAÇÃO        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| VACINA ADSORVIDA DIFTERIA E TÉTANO ADULTO                                                                     | SUSPENSÃO INJETÁVEL |
| VACINA ADSORVIDA DIFTERIA, TÉTANO E PERTÚSSIS                                                                 | SUSPENSÃO INJETÁVEL |
| VACINA ADSORVIDA DIFTERIA, TÉTANO E PERTÚSSIS (ACELULAR) ADULTO                                               |                     |
| VACINA ADSORVIDA DIFTERIA, TÉTANO, PERTÚSSIS, HEPATITE B (RECOMBINANTE) E HAEMOPHILUS INFLUENZA B (CONJUGADA) |                     |
| VACINA ADSORVIDA HEPATITE A (INATIVADA) INFANTIL                                                              |                     |

|                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| VACINA HCG                                                  |  |
| VACINA CONTRA PNEUMOCOCO 13                                 |  |
| VACINA CONTRA PNEUMOCOCO 23                                 |  |
| VACINA CONTRA POLIO INATIVO                                 |  |
| VACINA CONTRA SARS-COVID -10 DOSES (BUTANTAN)               |  |
| VACINA CONTRA SARS-COVID – BABY 10 DOSES                    |  |
| VACINA CONTRA SARS-COVID – BIVALENTE BA4/BA5                |  |
| VACINA CONTRA SARS-COVID – PEDIATRICA 10 DOSES MENOR 5 ANOS |  |
| VACINA CONTRA SARS-COVID – 5 DOSES (FIOCRUZ)                |  |
| VACINA CONTRA SARS-COVID – 5 DOSES (JANSSEN)                |  |
| VACINA CONTRA SARS-COVID – 6 DOSES (PFIZER)                 |  |
| VACINA FEBRE AMARELA (ATENUADA)                             |  |
| VACINA HEPATITE B (RECOMBINANTE)                            |  |
| VACINA INFLUENZA (FRACIONADA, INATIVADA)                    |  |
| VACINA MENINGOCÓCICA C (CONJUGADA)                          |  |

|                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------|--|
| VACINA MENINGOCÓCICA CONJUGADA ACWY                              |  |
| VACINA ORAL CONTRA POLIOMELITE                                   |  |
| VACINA PAPILOMAVÍRUS HUMANO SOROTIPOS 6, 11, e 18 (RECOMBINANTE) |  |
| VACINA PNEUMOCÓCICA 10 – VALENTE (CONJUGADA)                     |  |
| VACINA RAIVA (INATIVADA)                                         |  |
| VACINA ROTAVÍRUS HUMANO G1P1 [8] (ATENUADA)                      |  |
| VACINA SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA                                 |  |
| VACINA VARICELA (ATENUADA)                                       |  |

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andre Maycon Amancio Sabino  
Código Identificador:EDE5420E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO DO DECRETO Nº 062/2026

|                                             |                                                                  |              |              |              |              |              |               |                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------|
| Prefeitura Munic de Itapejara D’Oeste - PR  |                                                                  |              |              |              |              |              |               |                    |
| Cronograma de Execução Mensal de Desembolso |                                                                  |              |              |              |              |              |               |                    |
| Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)          |                                                                  |              |              |              |              |              |               |                    |
| Janeiro a Fevereiro/2026                    |                                                                  |              |              |              |              |              |               |                    |
| Unidade Gestora : Prefeitura Municipal      |                                                                  |              |              |              |              |              |               |                    |
| DESPESAS                                    | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada |              |              |              |              |              | Total         | Fixação Atualizada |
|                                             | Janeiro                                                          | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maiο         | Junho        | Cronograma    |                    |
|                                             | Julho                                                            | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Desembolso    |                    |
| Despesas Correntes                          | 12.451.142,62                                                    | 9.566.654,13 | 6.010.315,05 | 6.264.898,95 | 6.792.213,89 | 6.853.227,45 | 77.977.107,89 | 77.977.107,89      |
|                                             | 5.509.884,91                                                     | 5.736.314,41 | 6.765.702,52 | 5.018.117,59 | 3.692.548,93 | 3.316.087,44 |               |                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 6.466.030,91                                                     | 4.554.224,10 | 3.285.556,35 | 3.424.725,36 | 3.712.983,61 | 3.746.336,84 |               |                    |
|                                             | 3.011.994,72                                                     | 3.135.773,08 | 3.698.491,11 | 2.743.168,66 | 2.018.542,70 | 1.812.748,89 | 41.610.576,33 | 41.610.576,33      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 142.443,90                                                       | 83.166,30    | 72.432,90    | 75.501,00    | 81.855,90    | 82.591,20    |               |                    |
|                                             | 66.402,00                                                        | 69.130,80    | 81.536,40    | 60.475,50    | 44.500,50    | 39.963,60    | 900.000,00    | 900.000,00         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 5.842.667,81                                                     | 4.929.263,73 | 2.652.325,80 | 2.764.672,59 | 2.997.374,38 | 3.024.299,41 | 35.466.531,56 | 35.466.531,56      |

|                         |               |               |              |              |              |              |                |                |
|-------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
|                         | 2.431.488,19  | 2.531.410,53  | 2.985.675,01 | 2.214.473,43 | 1.629.505,73 | 1.463.374,95 |                |                |
| Despesas de Capital     | 44.440.309,89 | 6.000.545,56  | 992.636,55   | 1.034.682,48 | 1.121.771,44 | 1.131.848,18 | 59.682.843,12  | 59.682.843,12  |
|                         | 909.987,76    | 947.383,82    | 1.117.392,96 | 828.769,70   | 609.844,74   | 547.670,04   |                |                |
| INVESTIMENTOS           | 43.902.188,49 | 5.686.361,76  | 719.001,15   | 749.456,48   | 812.538,04   | 819.836,98   | 56.282.843,12  | 56.282.843,12  |
|                         | 659.135,76    | 686.223,02    | 809.366,56   | 600.306,70   | 441.731,74   | 396.696,44   |                |                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA   | 538.121,40    | 314.183,80    | 273.635,40   | 285.226,00   | 309.233,40   | 312.011,20   | 3.400.000,00   | 3.400.000,00   |
|                         | 250.852,00    | 261.160,80    | 308.026,40   | 228.463,00   | 168.113,00   | 150.973,60   |                |                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 143.497,11    | 83.781,21     | 72.968,45    | 76.059,24    | 82.461,12    | 83.201,86    | 906.654,40     | 906.654,40     |
|                         | 66.892,96     | 69.641,94     | 82.139,26    | 60.922,64    | 44.829,53    | 40.259,08    |                |                |
| TOTAL GERAL             | 57.034.949,62 | 15.650.980,90 | 7.075.920,05 | 7.375.640,67 | 7.996.446,45 | 8.068.277,49 | 138.566.605,41 | 138.566.605,41 |
|                         | 6.486.765,63  | 6.753.340,17  | 7.965.234,74 | 5.907.809,93 | 4.347.223,20 | 3.904.016,56 |                |                |

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 13/Mar/2026, 08h e 55m.

Publicado por:  
Cleverson Aluisio Juliani  
Código Identificador:FFD9E327

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2427/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2427/2026

DATA: 13.03.2026

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 39, da Lei Municipal 1.638/2016:

CONSIDERANDO, a aprovação no estágio probatório.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 39 da Lei Municipal 1.638/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o estágio probatório dos servidores abaixo, concedendo a progressão vertical para os seguintes níveis salariais:

| NOME               | CARGO | ADM        | GRUPO | TABELA   | REF      | REFLEXO    |
|--------------------|-------|------------|-------|----------|----------|------------|
|                    |       |            |       | SALARIAL | SALARIAL | FINANCEIRO |
| SIDNEI MAXSIMOVITZ | GARI  | 01/02/2023 | GOO   | H-1      | 1        | 01/02/2026 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal



**DAIANI HOFFMAN,**

Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**AF340418

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 01-2026 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.**

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará-se-á **Concurso Público** para Cargos de Provimento Efetivo, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 276/2005, Lei Estadual n.º 18.419/2015, Lei Estadual n.º 19.293/2017, Lei Estadual n.º 19.196/2017, Lei Federal n.º 13.656/2018, Lei complementar n.º 003/2018, Lei n.º 817/2023, Lei Complementar n.º 01/2023, Lei n.º 958/2025, Decreto n.º 6.593/2008, e normas deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSONCURSOS** e acompanhado pela Comissão Especial do Concurso Público, constituída pela **Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público**, constituída pela Portaria n.º 044/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site **www.msconcursos.com.br**.

A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.

O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Itaperuçu, (PR), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.

Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Concurso Público.

A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato se ausentar da sala.

Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail [itaperucu@msconcursos.com.br](mailto:itaperucu@msconcursos.com.br).

Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

Este Concurso Público será constituído de:

**Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

O Edital de abertura do certame e eventuais retificações do mesmo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no site da Prefeitura de Itaperuçu, (PR), (<https://itaperucu.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>) e no site da Empresa MSONCURSOS ([www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)).

Os editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados no site da Prefeitura de Itaperuçu, (PR), (<https://itaperucu.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>) e no site da Empresa MCONCURSOS ([www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)).

## DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

### QUADRO DE CARGOS:

| NÍVEL MÉDIO. |                                  |                        |             |               |        |        |
|--------------|----------------------------------|------------------------|-------------|---------------|--------|--------|
| Cargo.       | Escolaridade/<br>Requisitos***** | Carga horária semanal. | Vencimento. | AC* +<br>CR** | PCD*** | CN**** |

|                                      |                                                          |                                              |              |         |   |    |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|---------|---|----|
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA. | Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Farmácia.            | 40h, ou escala, (conforme Lei n.º 630/2019). | R\$ 1.621,00 | 02 + CR |   | 01 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.    | Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente. | 40h.                                         | R\$ 1.621,00 | 02 + CR | - | 01 |
| EDUCADOR SOCIAL.                     | Ensino Médio Completo.                                   | 40h, ou escala, (conforme Lei n.º 630/2019). | R\$ 1.779,17 | 03 + CR | - | 01 |

| NÍVEL SUPERIOR.     |                                                             |      |              |         |   |   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|------|--------------|---------|---|---|
| CIRURGIÃO DENTISTA. | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente. | 40h. | R\$ 2.750,56 | 01 + CR | - | - |
| CONTADOR.           | Ensino Superior Completo de Contabilidade.                  | 40h. | R\$3.419,98  | CR      | - | - |
| FARMACÊUTICO.       | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente. | 40h. | R\$ 2.750,56 | 01 + CR | - | - |
| FISIOTERAPEUTA.     | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente. | 30h. | R\$ 2.750,56 | 02 + CR | - | - |
| FONOAUDIÓLOGO.      | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente. | 20h. | R\$ 2.750,56 | 01 + CR | - | - |
| MÉDICO VETERINÁRIO. | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente. | 30h. | R\$ 2.750,56 | 01 + CR | - | - |
| PSICÓLOGO.          | Ensino Superior Completo de Psicologia.                     | 40h. | R\$ 2.750,56 | 02 + CR | - | - |

AC\* (Ampla Concorrência).

CR\*\* (Cadastro Reserva).

PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).

CN\*\*\*\* (Candidato Negro).

**Requisitos\*\*\*\*\*** - No ato da posse o candidato deverá comprovar Registro no Conselho Competente, para os cargos com tal exigência.

As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.

As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

### DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Nos termos das Lei n.º 958/2025 e n.º 18.419/2015, aos candidatos negros estão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e 5% (cinco por cento) para os com deficiência.

Os candidatos, com deficiência e negros, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência e negros, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**Para concorrer às vagas reservadas:**

O candidato negro, amparado pela Lei n.º 958/2025, deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, que é afrodescendente, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei:

Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.

Se candidato, à anulação da inscrição e de todos os atos daí decorrentes.

3.5. O candidato que não for qualificado como negro, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência:

3.5.1. O candidato com deficiência, amparado pela Lei Estadual n.º 18.419/2015, deverá:

Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.5.2. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

3.5.3. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

3.5.4. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

3.5.5. O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

3.5.6. O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

## **DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.**

As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar sua inscrição no Saguão da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, cito à Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Bairro Butieirinho, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e da 13h às 17h.

A inscrição do candidato implicará:

No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar cargo nem seus dados pessoais.

Valor das Inscrições:

| CARGOS:         | Taxa de Inscrição R\$. |
|-----------------|------------------------|
| NÍVEL MÉDIO.    | 80,00                  |
| NÍVEL SUPERIOR. | 120,00                 |

A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.

A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

### DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes situações:

Conforme o Decreto nº 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

For doador de medula óssea, nos termos da Lei Federal n.º 13.656/2018, comprovando no mínimo uma doação.

Prestou serviço eleitoral, conforme Lei Estadual n.º 19.196/2017. Para ter direito à isenção, o eleitor deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não.

For doador de sangue, conforme a Lei Estadual n.º 19.293/2017, desde que comprove, com documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, ter realizado duas doações de sangue, dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital.

Para solicitar a isenção, no ato da inscrição o candidato deverá informar uma das seguintes situações:

Indicar, no campo próprio, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

Acessar sua “área do candidato”, clicar em “doador de medula” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

Acessar sua “área do candidato”, clicar em “serviço eleitoral” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

Acessar sua “área do candidato”, clicar em “doador de sangue” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MCONCURSOS ([www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

**PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

Acessar o site **[www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)**.

Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

Preencher corretamente a ficha de inscrição.

Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.

Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

**DA PROVA OBJETIVA.****CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).

As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

Ao candidato com deficiência e a lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

**ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.**

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.



A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

**APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.

**REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

**AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

**EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

## QUADRO DE PROVAS.

As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

| CARGOS: NÍVEL MÉDIO. | ÁREA DE CONHECIMENTO.      | NÚMERO DE QUESTÕES. | DE VALOR DA QUESTÃO. | NÚMERO DE ALTERNATIVAS. | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO. |
|----------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| TODOS.               | Língua Portuguesa.         | 10                  | 2,0                  | 04<br><br>(A, B, C, D)  | 50 Pontos.                       |
|                      | Raciocínio Lógico.         | 05                  | 2,0                  |                         |                                  |
|                      | Informática Básica.        | 05                  | 2,0                  |                         |                                  |
|                      | Conhecimentos Específicos. | 20                  | 3,0                  |                         |                                  |
|                      |                            | <b>TOTAL: 40</b>    |                      |                         |                                  |

| CARGOS: NÍVEL SUPERIOR. | ÁREA DE CONHECIMENTO.      | NÚMERO DE QUESTÕES. | DE VALOR DA QUESTÃO. | NÚMERO DE ALTERNATIVAS. | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO. |
|-------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| TODOS.                  | Língua Portuguesa.         | 10                  | 2,0                  | 04<br><br>(A, B, C, D)  | 50 Pontos.                       |
|                         | Raciocínio Lógico.         | 05                  | 2,0                  |                         |                                  |
|                         | Informática Básica.        | 05                  | 2,0                  |                         |                                  |
|                         | Conhecimentos Específicos. | 20                  | 3,0                  |                         |                                  |
|                         |                            | <b>TOTAL: 40</b>    |                      |                         |                                  |

## REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Itaperuçu, (PR).

**Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realizar a prova em outro município.**

A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Itaperuçu, (PR). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **[www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)**.

É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

A Prova Objetiva terá duração máxima de **4h (quatro horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica transparente de tinta cor preta, ou azul.

Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

**Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica transparente.

Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;

Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;

Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;

For surpreendido em comunicação com outros candidatos;

Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;

Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;

Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;

Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;

Tiver mais de uma alternativa assinalada;

Não possuir alternativa assinalada;

Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;

Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

## DOS RECURSOS.

O prazo para interposição de recurso será de 02, (dois), dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

Não será analisado recurso **intempestivo**.

Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

**Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

Não será analisado o recurso que:

Não atender ao estipulado neste Edital;

For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

## **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.

A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

Serão publicadas 03 (três) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, a terceira com os candidatos negros.

## **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.**

Em caso de empate, terá preferência o candidato:

### **NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR.**

Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

Que tiver mais idade.

Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

#### **DA ADMISSÃO.**

O aprovado e convocado para admissão deverá apresentar:

Cópia de Carteira de Identidade;

Cópia CPF próprio;

Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo.

PIS, ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão;

Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso).

Cópia Título de Eleitor;

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

Registro no Conselho Regional de Classe e apresentação de Certidão de Regularidade que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas;

Cópia Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

Cópia Certidão de Casamento, ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);

Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, CPF;

Cópia Comprovante de endereço;

Cópia Declaração de que não é titular de cargo, emprego, ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatível nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego, ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatível nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;

Atestado médico de saúde ocupacional que comprove que está apto para o trabalho será realizado por um médico designado pelo departamento de Recursos humanos.

Para quem concorrer à vaga reservada aos PCD, LAUDO médico para comprovação.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

Este Concurso Público, terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da **homologação do resultado final**, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**.

Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.

Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.



Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão Especial do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA.**

Itaperuçu, (PR), 16 de março de 2026.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS.**

Prefeito.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.**

**JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.**

**ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.**

**LARISSA CRETELA TEIXEIRA.**

**CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.**

**MARIA EDUARDA DE MIRANDA.**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**NÍVEL MÉDIO.**

**AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA:** Auxiliar na dispensação de medicamentos e produtos farmacêuticos. Orientar os pacientes sobre o uso adequado dos medicamentos. Organizar o estoque, realizando o controle de validade dos produtos, garantir a conformidade com as normas de segurança e qualidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação Junto à cadeira operatória. Auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados. Realizar outros serviços profiláticos, podendo também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista. Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho. Atender os pacientes prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**EDUCADOR SOCIAL:** Atuar em projetos sociais, ter conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude. Ter domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ter noções fundamentais de direitos humanos. Ter sensibilidade para as questões sociais e da juventude. Ter conhecimento da realidade do território. Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens. Ter noções básicas e domínio da linguagem digital, de forma a desenvolver as atividades voltadas à inclusão digital dos jovens. Ter domínio da linguagem oral e escrita de forma a desenvolver as atividades de aprimoramento das competências de comunicação (oral, escrita e informatizada) dos jovens, de forma criativa, utilizando diferentes estratégias. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## NÍVEL SUPERIOR.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento. Elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo. extrair dentes utilizando instrumentos próprios. Fazer limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções. Examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CONTADOR:** Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à contabilidade da prefeitura, supervisionando sua execução e participando das mesmas, de acordo com as exigências legais. Desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, inspecionando-os regularmente. Desenvolver os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificação e avaliação das despesas, cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Montar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Assessorar no direcionamento de problemas financeiros, contábeis administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis. Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas. Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

**FARMACÊUTICO:** Subministrar produtos médicos segundo receituário médico. Realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**FISIOTERAPEUTA:** Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e respiratórias. Participar de grupos operativos e ações de educação em saúde. Observar as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**FONOAUDIÓLOGO:** Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiologia; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde. Observar as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Promover a saúde pública e defesa do consumidor. Prestar assistência clínica e cirúrgica a animais da municipalidade, além de cuidar da saúde, da alimentação e da reprodução de rebanhos. Inspeccionar a produção de alimentos de origem animal, em que verifica o cumprimento das normas de higiene nas indústrias, a fim de evitar a transmissão de doenças para o homem. Orientar o poder municipal na área de vendas de alimentos, medicamentos, vacinas e de outros artigos para animais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Exercer defesa sanitária animal. Desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar a produção animal. Elaborar laudos, pareceres e atestados. Assessorar a elaboração da legislação pertinente. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**PSICÓLOGO:** Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial. Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da secretaria onde estiver lotado. Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes. Atender crianças, adolescentes, adultos e idosos que necessitem de atendimento psicológico clínico, no âmbito das Secretarias de Saúde e Educação. Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social. Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social. Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins. Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural. Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios de Programas executados em âmbito Nacional, Estadual e Municipal existentes. Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição. Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas. Desempenhar outras atividades correlatas pertinentes à Secretaria que estiver lotado. Executar outras atribuições estabelecidas em normas, ou legislação Municipal, Estadual, Federal em vigência, ou superveniente. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

## ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

**A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.**

## **NÍVEL MÉDIO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA:** Apresentação e qualidade dos medicamentos. Classificação dos mesmos. Ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos. Dimensionamento e controle de estoques. Armazenamento e descarte de medicamentos. Regulação dos medicamentos. Medicamentos isentos de prescrição médica. Tipos de medicamentos. Legislação sobre medicamentos.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de carióstáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

**EDUCADOR SOCIAL:** Constituição Federal – arts. 5º, 6º, 203 e 204. Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações – Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Juventude. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Noções de direitos humanos. Noções básicas da linguagem digital. Noções de informática.

## **NÍVEL SUPERIOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase.

Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção, tratamento. Adequação do meio bucal. Flúor: bioquímica, mecanismo de ação, toxicologia, uso tópico, uso sistêmico. Esterilização, desinfecção e antissepsia em Odontologia. Técnicas Anestésicas aplicadas à Odontologia. Materiais dentários: materiais restauradores, materiais de moldagem, cerâmicas odontológicas, ceras odontológicas, ligas metálicas, resinas, cimentos odontológicos, materiais protéticos e restauradores indiretos. Biossegurança em odontologia: proteção do paciente e do profissional. Isolamento do campo operatório. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção, técnicas radiográficas, interpretação de imagem. Urgências/emergências odontológicas em ambiente clínico e hospitalar. Cirurgia oral menor. Princípio de cirurgia odontológica. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta. Preparo cavitário.

**CONTADOR:** Gestão contábil. Análise de indicadores contábeis. Análise de Balanço. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Auditoria e Controladoria. Obrigações acessórias contábeis. Obrigações tributárias. Noções de direito tributário, trabalhista e previdenciário. Conhecimento sobre: ferramenta ERP Contábil, obrigações acessórias, Escrituração Fiscal Digital, Escrituração Contábil Digital, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Informações Fiscais EFD- Reinf. Lei Complementar n.º 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO). Lei de Orçamento Anual, (LOA). Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração. Lei n.º 8.429/1992 e alterações - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º, do art. 37, da Constituição Federal. Plano Plurianual, (PPA). Prestação de contas e Tomada de contas. Lei n.º 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei n.º 13.709/2018, - Lei Geral de Proteção de Dados, (LGPD).

**FARMACÊUTICO:** Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e reemergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Política Nacional de Medicamentos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. Legislações e Normas da ANVISA).

**FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

**FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Bovinocultura de corte e de leite. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Doenças transmitidas por alimentos. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Programas de Autocontrole: Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Tecnologia, beneficiamento e controle químico e microbiológico de produtos de origem animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Formação e manejo de pastagem e forrageiras. Nutrição animal e carências vitamínico-minerais. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Patologia Animal. Reprodução Animal. Defesa Sanitária Animal: etiologia, prevenção, controle e diagnóstico das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Principais doenças das aves. Principais doenças infecciosas/parasitárias transmissíveis ao homem. Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Toxi-infecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmosse, Brucelose, Peste Suína. Carências Vitamínico-minerais. Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos. Principais doenças das aves.

**PSICÓLOGO:** História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.

### ANEXO III – CRONOGRAMA.

| FASES.                                                                                                                                            | DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas). |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.                                                                                             | 16/03/2026.                                           |
| PERÍODO PARA REQUERER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.                                                                                                       | 16 e 17/03/2026.                                      |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES.                                                                                                                            | 20/03/2026 a 08/04/2026.                              |
| PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO E DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.                                            | 20/03/2026 a 08/04/2026.                              |
| PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.                                                                                         | 20 e 21/03/2026.                                      |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.                                                                           | 26/03/2026.                                           |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.                                                            | 27 e 28/03/2026.                                      |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.                                                             | 02/04/2026.                                           |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.                                                                                                         | 09/04/2026.                                           |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.                             | 16/04/2026.                                           |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.                              | 17 e 18/04/2026.                                      |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. | 24/04/2026.                                           |
| DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA (ENSALAMENTO).                                                                                            | 24/04/2026.                                           |
| REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.                                                                                                                     | 03/05/2026.                                           |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.                                                                                                                | 03/05/2026.                                           |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.                                                                                                     | 04 e 05/05/2026.                                      |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.                                       | 18/05/2026.                                           |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.                                                    | 19 e 20/05/2026.                                      |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.                                                               | 26/05/2026.                                           |
| PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.                                                                                                    | 26/05/2026.                                           |

Publicado por:  
Janete Baido Dos Santos Paes  
Código Identificador:FB91A800



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DISPENSA 017/2025 CONTRATO 049/2025**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.388.611/0001-73, sediado na R da Fonte, nº 323, Bairro Centro, Matinhos (PR) – cep 83.260-000 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIR LOURENCO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula quarta** do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o inciso do caput do art. 124 da Lei 14.133/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO**

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o produto abaixo identificado fica reajustado conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | %      | QUANTIDADE | DIFERENÇA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|
| 1    | Prestação de serviços<br><br>médicos hospitalares com sobre avisos mensais e finais de semana. Sendo no máximo 372 (Trezentos e setenta e dois) horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital e ter registro no CRM de no mínimo um ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6,80%  | 4.392      | 298,656   |
| 2    | Prestação de serviços<br><br>médicos, clínico geral, Área de atendimento: Plantonistas prestação de serviços hospitalares com no máximo 744 horas mensais. Observação: -" Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital e ter registro no CRM de no mínimo um ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6,80%  | 8.784      | 597,312   |
| 3    | Prestação de serviços<br><br>médicos, clínico geral, Área de atendimento:<br><br>plantonistas prestação de serviços hospitalares com no máximo 372 horas mensais. Observação: atuar como segundo médico atendimento clínico em hospital ter registro no CRM de no mínimo um ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,80%  | 4.392      | 298,656   |
| 4    | Prestação de Serviços<br><br>de Direção Clínica do<br><br>Hospital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6,72%  | 12         | 0,806     |
| 5    | Prestação de serviços<br><br>médicos hospitalares<br><br>um profissional especializado para realização de exames de ultra som, uma vez semanal, (trinta e duas horas/mês) sendo para atuar no Hospital<br><br>Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6,72%  | 12         | 0,806     |
| 6    | Prestação de serviços médicos/hospitalares procedimentos de transferências com auxílio médico para urgências e emergências e quando alta demanda de pacientes com urgência/emergência intrahospitalar, prestação de serviços de constatação de óbito, atestado quando pertinente extra hospitalar consulta domiciliar especial considerando a demanda de até 25 (vinte e cinco) transferências e demais serviços solicitados nomês. OBS: Não sendo realizado o total de 25 transferências no mês, informamos que será pago proporcionalmente somente a quantidade de transferências realizadas no período do mês. | 12,04% | 180        | 21,672    |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |       |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|
| 7 | Prestação de serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |       |
|   | de médico auditor fisca responsável por avaliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |       |
|   | a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, verificar os recursos utilizados durante o atendimento, conferir as autorizações de procedimentos, acompanhar nterações, medicamentos utilizados pelo paciente                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |       |
|   | , entre outras atividades. Além disso será responsável por avaliar as despesas e custos hospitalares para assegurar o equilíbrio financeiro e evitar fraudes e abusos. O profissional tem de tomar decisões e estabelecer pareceres baseados no conhecimento adequado para a oferta de uma assistência com qualidade. O DfOfissional será responsável pelos serviços de auditoria Prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Vlunicipal de Ivaí | 6,72% | 12 | 0,806 |
|   | dentre outosourgãossa área da saúde do Vlunícipio. O profissional terá uma carga horária de 80h mensais, com um cronograma que será estabelecido pela                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |       |
|   | Secretaria Municipal de Saúde conforme demanda de serviços. Requisitos para o serviços de medico auditor: Formação de curso superior em medicina, Médico Clínico Geral, com registro no Conselho Regional de Medicina                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |       |
|   | (CRM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |       |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 049/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 16 de março de 2026.

Publicado por:  
Alvaro Somer  
Código Identificador:D27BE464

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                                |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                                |
| Exercício: 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |                                                |
| TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 23 / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                                                |
| DATA: 16/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PROTOCOLO: 34 / 2026  | PROCESSO: 34                                   |
| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                |
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                                |
| CONTRATADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                                                |
| Fornecedor: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                                                |
| CNPJ: 05.763.587/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Insc. Estadual:       |                                                |
| Endereço: QUADRA QNG 14, 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                |
| Bairro: TAGUATINGA NORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cidade: Brasília - DF | CEP: 72.130-140                                |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                                |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                                |
| Contratação de empresa especializada para verificação dos perfis oficiais das redes sociais da prefeitura de Jardim Olinda PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                                |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                                                |
| AUTORIZAR a contratação da empresa AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME para Contratação de empresa especializada para verificação dos perfis oficiais das redes sociais da prefeitura de Jardim Olinda PR, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos. |                       |                                                |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                                                |
| Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte                 | Descrição                                      |
| 1600104131160023673390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10000                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

| ITEM(S)                                                      |      |       |                                                                                                                               |         |       |             |          |
|--------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|----------|
| Lot                                                          | Orde | Item  | Descrição                                                                                                                     | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1                                                            | 1    | 31965 | Contratação de empresa especializada para verificação dos perfis oficiais das redes sociais da prefeitura de Jardim Olinda PR | UN      | 1.00  | 2.000,00    | 2.000,00 |
|                                                              |      |       |                                                                                                                               |         |       | Total:      | 2.000,00 |
| EMBASAMENTO LEGAL                                            |      |       |                                                                                                                               |         |       |             |          |
| Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico. |      |       |                                                                                                                               |         |       |             |          |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                          |      |       |                                                                                                                               |         |       |             |          |
| WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA                                |      |       |                                                                                                                               |         |       |             |          |

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**F31189EE

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24 2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|-----------|
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Exercício: 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 24 / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| DATA: 16/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | PROTOCOLO: 36 / 2026       |  | PROCESSO: 36                                   |                                                              |         |          |             |           |
| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| CONTRATADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Fornecedor: 44.475.235 MARIA ZILDA PEREIRA CAIRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| CNPJ: 44.475.235/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Insc. Estadual:            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ ASSUNÇÃO, 198                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Bairro: Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Cidade: Jardim Olinda - PR |  | CEP: 87.690-000                                |                                                              |         |          |             |           |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem em terrenos e vias públicas do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| AUTORIZAR a contratação da empresa MARIA ZILDA PEREIRA CAIRES - MEI para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem em terrenos e vias públicas do município, pelo valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos. |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Fonte                      |  | Descrição                                      |                                                              |         |          |             |           |
| 0400212361040120733390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10104                      |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                              |         |          |             |           |
| 0400212365040120713390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10103                      |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                              |         |          |             |           |
| 0500210301050021123390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10495                      |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                              |         |          |             |           |
| 0500210304050621283390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10303                      |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                              |         |          |             |           |
| 0600115451060021663390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10000                      |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                              |         |          |             |           |
| 0700208245070021883390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 11934                      |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                              |         |          |             |           |
| ITEM(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Lot                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Orde                       |  | Item                                           | Descrição                                                    | Unidade | Qtde.    | V. Unitário | V. Total  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 1                          |  | 31967                                          | SERVIÇOS DE ROÇAGEM EM TERRENOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO | M²      | 50000.00 | 1,27        | 63.500,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             | 63,500.00 |
| EMBASAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                            |  |                                                |                                                              |         |          |             |           |

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**6805EFC7

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25 2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                |
| Exercício: 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                |
| TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 25 / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                |
| DATA: 16/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROTOCOLO: 40 / 2026       | PROCESSO: 60                                   |
| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                |
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                |
| CONTRATADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                |
| Fornecedor: MANOEL ROBERTO DOS SANTOS COSTA -MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                |
| CNPJ: 26.795.131/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Insc. Estadual: 1          |                                                |
| Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ ASSUNÇÃO, 148                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                |
| Bairro: Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cidade: Jardim Olinda - PR | CEP: 87.690-000                                |
| Telefone: 44-3311-1212                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                |
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e solda automotiva para a frota pública do município.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                |
| AUTORIZAR a contratação da empresa MANBOEL ROBERTO DOS SANTOS COSTA - MEI para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e solda automotiva para a frota pública do município, pelo valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos. |                            |                                                |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                |
| Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte                      | Descrição                                      |
| 0400212361040120733390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10104                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0500210304050621283390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10303                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0600115451060021663390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10000                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0700208245070021883390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 11934                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

|                |             |             |                  |                |              |                    |                 |
|----------------|-------------|-------------|------------------|----------------|--------------|--------------------|-----------------|
| <b>ITEM(S)</b> |             |             |                  |                |              |                    |                 |
| <b>Lot</b>     | <b>Orde</b> | <b>Item</b> | <b>Descrição</b> | <b>Unidade</b> | <b>Qtde.</b> | <b>V. Unitário</b> | <b>V. Total</b> |

|                                                              |   |       |                                                                                                 |    |        |        |           |
|--------------------------------------------------------------|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-----------|
| 1                                                            | 1 | 31969 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E SOLDA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL | HR | 400,00 | 140,00 | 56.000,00 |
|                                                              |   |       |                                                                                                 |    |        | Total: | 56,000.00 |
| EMBASAMENTO LEGAL                                            |   |       |                                                                                                 |    |        |        |           |
| Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico. |   |       |                                                                                                 |    |        |        |           |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                          |   |       |                                                                                                 |    |        |        |           |
| WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA                                |   |       |                                                                                                 |    |        |        |           |
| Prefeito Municipal                                           |   |       |                                                                                                 |    |        |        |           |

Publicado por:  
Ronil Paulo Gomes  
Código Identificador:A6ABC91B

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|-----------|
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Exercício: 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 26 / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| DATA: 16/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      | PROTOCOLO: 38 / 2026   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       | PROCESSO: 38    |           |
| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| CONTRATADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Fornecedor: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| CNPJ: 31.377.531/0001-21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      | Insc. Estadual: 1      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Endereço: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 1516                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Bairro: JARDIM AEROPORTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      | Cidade: Paranavaí - PR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       | CEP: 87.707-010 |           |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUE POSSUA CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| AUTORIZAR a contratação da empresa PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LATDA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUE POSSUA CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS, pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos. |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | Fonte                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |                 |           |
| 1500118542150223433390390000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | 10000                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |                 |           |
| ITEM(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Lot                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Orde | Item                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Qtde. | V. Unitário     | V. Total  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    | 21584                  | serviços de assessoria e consultoria ambiental, devidamente registrada no Conselho Profissional competente, que possua corpo técnico multidisciplinar, composto por gestor ambiental, gestor público e gestor de turismo, para atuar no desenvolvimento de projetos relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade, bem como na prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e assessoria ambiental. | UN      | 12.00 | 4.000,00        | 48.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       | Total:          | 48.000.00 |
| EMBASAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                 |           |

Publicado por:  
Ronil Paulo Gomes  
Código Identificador:8F10B5CE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº20/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 806 de 13 de março de 2026, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

|          |
|----------|
| Especial |
|----------|

| Códigos          | Descrição                                              | Valor             |
|------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 14               | Departamento de Assistência Social                     |                   |
| 14.001           | ASSISTENCIA SOCIAL                                     |                   |
| 08.244.0030.2094 | PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISLAR -Casa Lar de Tomazina |                   |
| 3.3.71.70.00.00  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO          |                   |
| 2093             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                     | 192.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                           | <b>192.000,00</b> |

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| Anulação         |                                                                      |                   |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Códigos          | Descrição                                                            | Valor             |
| 05               | Departamento de Administração Geral                                  |                   |
| 05.001           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                  |                   |
| 04.122.0010.2006 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL          |                   |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   |
| 550              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 72.000,00         |
| 14               | Departamento de Assistência Social                                   |                   |
| 14.001           | ASSISTENCIA SOCIAL                                                   |                   |
| 08.244.0010.2063 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   |
| 3750             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 60.000,00         |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   |
| 3760             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 10.000,00         |
| 08.243.0030.2060 | PROGRAMA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ACOLHEDORA                             |                   |
| 3.3.90.48.00.00  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |                   |
| 3600             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 10.000,00         |
| 08.241.0030.2057 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO                            |                   |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   |
| 3480             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 10.000,00         |
| 08.243.0030.2059 | MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA MUNICIPAL                      |                   |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   |
| 3570             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 20.000,00         |
| 08.243.0030.2060 | PROGRAMA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ACOLHEDORA                             |                   |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   |
| 3610             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 10.000,00         |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                         | <b>192.000,00</b> |

**Artigo 3º**-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de março de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**AB28872D

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº79/2026**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 79/2026 - De 16/03/2026 à 18/03/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.



| <u>NOME</u>             | <u>CARGO</u>                                    | <u>DESTINO</u> | <u>PERÍODO</u>          | <u>ATIVIDADE</u>                                                                                                                                                                                                | <u>VALOR</u> |
|-------------------------|-------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Paulo Roberto Pedro     | Prefeito                                        | Curitiba       | 16/03/2026 à 18/03/2026 | Participar da “Cerimônia de Lançamento Feira dos Sabores do Paraná 2026, da Rede Paranaense de ATER e Solenidade de Liberação de Recursos destinados aos Programas Barracões Industriais e Espaço de Coworking. | R\$ 1.685,00 |
| Gleison de Souza Alves  | Vice-Prefeito                                   | Curitiba       | 16/03/2026 à 18/03/2026 | Participar da “Cerimônia de Lançamento Feira dos Sabores do Paraná 2026, da Rede Paranaense de ATER e Solenidade de Liberação de Recursos destinados aos Programas Barracões Industriais e Espaço de Coworking. | R\$ 1.685,00 |
| Juliano Aparecido Pedro | Diretor do Dp. Municipal da Administração Geral | Curitiba       | 16/03/2026 à 18/03/2026 | Reunião na SEAB com Secretário Márcio Nunes e na SEIC com o Secretário Marco Brasil.                                                                                                                            | R\$ 1.190,00 |

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR,13 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**6EE1C921

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº80/2026**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº80/2026 - De 16/03/2026 à 20 /03/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| <u>NOME</u>                | <u>CARGO</u>                           | <u>DESTINO</u> | <u>PERÍODO</u>          | <u>ATIVIDADE</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <u>VALOR</u> |
|----------------------------|----------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Ana Paula Leite            | Diretora do Dep. Municipal de Educação | Foz do Iguaçu  | 16/03/2026 à 20/03/2026 | Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Município - NCPM 2026, Secretário (a) Municipal de Educação, Coordenador(a) Pedagógico(a) da SME, Articulador(a) Municipal, Articulador Regional da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA das 399 Secretarias de Educação. | R\$ 2.250,00 |
| Jocimar Aparecida de Souza | Assessora Pedagógica                   | Foz do Iguaçu  | 16/03/2026 à 20/03/2026 | Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Município - NCPM 2026, Secretário (a) Municipal de Educação, Coordenador(a) Pedagógico(a) da SME, Articulador(a) Municipal, Articulador Regional da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA das 399 Secretarias de Educação. | R\$ 2.250,00 |

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR,13 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**6E372AD5

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº81/2026**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº81/2026 - De 16/03/2026 à 19/03/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| <u>NOME</u>               | <u>CARGO</u>                       | <u>DESTINO</u> | <u>PERÍODO</u>          | <u>ATIVIDADE</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <u>VALOR</u> |
|---------------------------|------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Gabriel de Oliveira Costa | Auxiliar Administrativo/Tesouraria | Curitiba       | 16/03/2026 à 19/03/2026 | Aprender de forma prática, aplicar os Roteiros de Consistência de Dados (RCT) do Progov, qualificando as informações municipais e fortalecendo o monitoramento de atuação governamental, fortalecer o planejamento municipal por meio da qualificação dos servidores, para organizar, monitorar, avaliar e revisar o PPA, promovendo maior eficiência, transparência e melhores resultados na gestão pública | R\$ 1.720,00 |

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR,13 de Março de 2026.

**GABINETE**  
**REQUISICÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 041**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**8D4204F5

| DADOS DO SERVIDOR            |     |           |
|------------------------------|-----|-----------|
| Nome:                        |     | Matrícula |
| Leonardo dos Santos Oliveira |     | 82461     |
| Cargo:                       | CPF | RG        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |   |                             |  |                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|-----------------------------|--|------------------------|--|
| Engenheiro Civil                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |   | 026.794.762-39              |  | 2798512-1              |  |
| Setor / Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |   | Conta Corrente              |  | Banco / Nº Agência     |  |
| Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte                                                                                                                                                                                                                    |  |   | 01093418-8                  |  | Santander/Agência 3599 |  |
| INFORMAÇÕES DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |   |                             |  |                        |  |
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |   |                             |  |                        |  |
| Ressarcimento de refeição devido a servidora estar à serviços da Secretaria de Obras na Cidade de Curitiba, para participação no curso Controle Social em Obras Públicas: a participação cidadã na fiscalização e no acompanhamento dos recursos e serviços públicos, no dia 23.02.2026.       |  |   |                             |  |                        |  |
| Destino (Dist. Aprox.)                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |   | Período                     |  |                        |  |
| Curitiba – 70 km                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |   | 23.02.2026                  |  | a 23.02.2026           |  |
| Hora de Saída:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |   | Hora de Retorno:            |  |                        |  |
| 07:00 h                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |   | 15:00h                      |  |                        |  |
| Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |   |                             |  |                        |  |
| Veículo Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | X | Ônibus                      |  | Aéreo Outros           |  |
| Valor Diária(s) (R\$) 37,55                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |   | Total a Receber (R\$) 37,55 |  |                        |  |
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |   |                             |  |                        |  |
| Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 5675064 – Posto Pelanda Analipe, no valor de R\$ 48,89, para participação no curso Controle Socila em Obras Públicas: a participação cidadã na fiscalização e no acompanhamento dos recursos e serviços públicos, no dia 23.02.2026. |  |   |                             |  |                        |  |
| OBS: Desconto valor da diária do vale alimentação R\$ 11,34                                                                                                                                                                                                                                    |  |   |                             |  |                        |  |
| SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      |  |   |                             |  |                        |  |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.                                                                                                                                                                                                           |  |   |                             |  |                        |  |
| / / Data Assinatura Servidor                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |   |                             |  |                        |  |
| Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.                                                                                                                                                                                                                            |  |   |                             |  |                        |  |
| / / Data Secretário(a) Municipal                                                                                                                                                                                                                                                               |  |   |                             |  |                        |  |
| AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |   |                             |  |                        |  |
| ...../...../.....                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |   |                             |  |                        |  |
| Data <b>Diego Timbirussu Ribas</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |  |   |                             |  |                        |  |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |   |                             |  |                        |  |

Publicado por:  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:F6634267

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA  
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 002/2026

|                                                                                                 |  |   |                       |  |                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|-----------------------|--|-----------------------|--|
| DADOS DO SERVIDOR                                                                               |  |   |                       |  |                       |  |
| Nome                                                                                            |  |   |                       |  | Matrícula             |  |
| Altair Euko                                                                                     |  |   |                       |  | 5023                  |  |
| Cargo                                                                                           |  |   | CPF                   |  | RG                    |  |
| Diretor Presidente                                                                              |  |   | 017.436.019-30        |  | 6.144.023-2           |  |
| Setor / Órgão                                                                                   |  |   | Conta Corrente        |  | Banco / Nº Agência    |  |
| Instituto LAPAPREVI                                                                             |  |   | 1042-8                |  | 104/0393              |  |
| INFORMAÇÕES DA VIAGEM                                                                           |  |   |                       |  |                       |  |
| Justificativa                                                                                   |  |   |                       |  |                       |  |
| Participação no Evento IMERSÃO COMPREV, nas datas de 23, 24 e 25 de março de 2026, Curitiba-Pr. |  |   |                       |  |                       |  |
| Destino (Dist. Aprox.)                                                                          |  |   | Período               |  |                       |  |
| 70 km                                                                                           |  |   | 23/03/2026            |  | a 26/03/2026          |  |
| Hora de Saída                                                                                   |  |   | Hora de Retorno       |  |                       |  |
| 10h do dia 23/03/2026                                                                           |  |   | 13h do dia 26/03/2026 |  |                       |  |
| Veículo Oficial                                                                                 |  | X | Ônibus                |  | Aéreo Outros          |  |
| Valor Diária(s) (R\$)                                                                           |  |   |                       |  | Total a Receber (R\$) |  |
| R\$ 120,00                                                                                      |  |   |                       |  | R\$ 360,00            |  |
| Justificativa                                                                                   |  |   |                       |  |                       |  |

Participação no Evento IMERSÃO COMPREV, nas datas de 23, 24 e 25 de março de 2026, Curitiba-Pr.

**SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

16/03/2026

Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / .....

Data Diretoria Executiva Diretoria Executiva

**AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA**

...../...../.....

Data **Sabrina Ferreira**

Diretora Financeira

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5E4E2A88

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA  
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 003/2026**

|                                                                                                 |  |   |        |                       |       |   |                       |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|--------|-----------------------|-------|---|-----------------------|------------|-------|
| <b>DADOS DO SERVIDOR</b>                                                                        |  |   |        |                       |       |   |                       |            |       |
| Nome                                                                                            |  |   |        |                       |       |   | Matrícula             |            |       |
| Rudiney Aparecido Cobachuk Siqueira                                                             |  |   |        |                       |       |   | 990                   |            |       |
| Cargo                                                                                           |  |   |        | CPF                   |       |   | RG                    |            |       |
| Diretor Administrativo                                                                          |  |   |        | 068.148.369-55        |       |   | 068.148.369-55        |            |       |
| Setor / Órgão                                                                                   |  |   |        | Conta Corrente        |       |   | Banco / Nº Agência    |            |       |
| Instituto LAPAPREVI                                                                             |  |   |        | 6590950-8             |       |   | 260/0001              |            |       |
| <b>INFORMAÇÕES DA VIAGEM</b>                                                                    |  |   |        |                       |       |   |                       |            |       |
| Justificativa                                                                                   |  |   |        |                       |       |   |                       |            |       |
| Participação no Evento IMERSÃO COMPREV, nas datas de 23, 24 e 25 de março de 2026, Curitiba-Pr. |  |   |        |                       |       |   |                       |            |       |
| Destino (Dist. Aprox.)                                                                          |  |   |        | Período               |       |   |                       |            |       |
| 70 km                                                                                           |  |   |        | 23/03/2026            |       | a |                       | 26/03/2026 |       |
| Hora de Saída                                                                                   |  |   |        | Hora de Retorno       |       |   |                       |            |       |
| 10h do dia 23/03/2026                                                                           |  |   |        | 13h do dia 26/03/2026 |       |   |                       |            |       |
| Veículo Oficial                                                                                 |  | X | Ônibus |                       | Aéreo |   | Outros                |            | ----- |
| Valor Diária(s) (R\$)                                                                           |  |   |        |                       |       |   | Total a Receber (R\$) |            |       |
| R\$ 120,00                                                                                      |  |   |        |                       |       |   | R\$ 360,00            |            |       |

Justificativa

Participação no Evento IMERSÃO COMPREV, nas datas de 23, 24 e 25 de março de 2026, Curitiba-Pr.

**SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

**16/03/2026**

Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / .....

Data Diretoria Executiva Diretoria Executiva

**AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA**

...../...../.....

Data **Sabrina Ferreira**

Diretora Financeira

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**4706AF56**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 10/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2026, processo administrativo n.º 21/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

MARCIANO FRANCISCO FARIAS 09441893935 inscrita no CNPJ nº 26.983.054/0001-08, com sede na estrada Palmital Laranjal Bairro Rural CEP: 85.275-000 Município de Laranjal – Paraná. neste ato representado pelo administrador Sr. Marciano Francisco Farias CPF nº 094.418.939-35. residente e domiciliado na cidade de Laranjal - Paraná.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, SAUDE, TRANSPORTE



ESCOLAR E DEMAIS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. especificado no item. do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R\$ 25.776,40 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

| ITENS                 |                                         |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|-----------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Descrição do produto/serviço            | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | LAVAGENS DE MOTOCICLETA                 |                  | UN                | 30,00      | 28,26          | 847,80      |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENOS (EXTERNA)  |                  | UN                | 100,00     | 48,32          | 4.832,00    |
| LOTE: 003<br>Lote 003 | LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENOS (COMPLETO) |                  | UN                | 100,00     | 58,08          | 5.808,00    |
| LOTE: 004<br>Lote 004 | LAVAGENS DE AMBULÂNCIA E VAN (EXTERNA)  |                  | UN                | 80,00      | 80,65          | 6.452,00    |
| LOTE: 005<br>Lote 005 | LAVAGENS DE AMBULÂNCIA E VAN (COMPLETO) |                  | UN                | 60,00      | 130,61         | 7.836,60    |
| TOTAL                 |                                         |                  |                   |            |                | 25.776,40   |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Laranjal 17 de março de 2026



|                             |                                  |
|-----------------------------|----------------------------------|
| <b>MAYCON LOPES SIMIONI</b> | <b>MARCIANO FRANCISCO FARIAS</b> |
| Prefeito Municipal          | Contratado                       |
| Contratante                 |                                  |

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**1526BDB3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 07/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026 publicada, processo administrativo n.º 22/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ALEX FERREIRA SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 64.806.049/001-19, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin nº 700 Sala 02, Bairro Centro CEP: 85.270-000 Município de Palmital – Paraná. neste ato representado pelo administrador Sr. Alex Ferreira Santos, CPF nº 663.022.185-00. residente e domiciliado na cidade de Palmital - Paraná.

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER). especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote                  | Descrição do produto/serviço                                                             | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| LOTE: 001<br>Lote 001 | PAVER DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 10 X 20 X 6 CM COR NATURAL, CONFORME ABNT NBR 9781. | PP CAMARGO       | MT                | 1.100,00   | 51,85          | 57.035,00   |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | PAVER DE CONCRETO TIPO RETANGULAR 10 X 20 X 8 CM COR NATURAL, CONFORME ABNT NBR 9781.    | PP CAMARGO       | MT                | 450,00     | 61,75          | 27.787,50   |
| TOTAL                 |                                                                                          |                  |                   |            |                | 84.822,50   |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE LARANJAL

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Laranjal 16 de março de 2026

|                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>MAYCON LOPES SIMIONI</b> | <b>ALEX FERREIRA SANTOS</b> |
| Prefeito Municipal          | Contratado                  |
| Contratante                 |                             |

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**E66D3C87

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 08/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026 publicada, processo administrativo n.º 22/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.934.272/0001-02, com endereço na RODOVIA PRC 466 KM 181 S/N, CEP: 85.200.000 - Bairro: Parque Industrial, cidade de Pitanga Estado de Paraná, neste ato representado pela Sra. Tania Dequeche Ferreira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 019746 e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.232.789-34, residente e domiciliado na cidade de Pitanga.

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER). especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R\$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais). Referente aos seguintes itens:

| ITENS                   |                                                                                                                               |                  |                   |            |                |             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Descrição do produto/serviço                                                                                                  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 -<br>Lote 003 | TUBO DE CONCRETO PARA DE BSTC DE 0,40X1,00 SIMPLES CONFORME A NORMAABNT NBR 8890.                                             | PROPRIA          | UN                | 1.000,00   | 69,00          | 69.000,00   |
| LOTE: 004 -<br>Lote 004 | TUBO DE CONCRETO PARA DE BSTC DE 0,60 X 1,00 SIMPLES, CONFORME A NORMAABNT NBR 8890.                                          | PROPRIA          | UN                | 600,00     | 145,00         | 87.000,00   |
| LOTE: 005 -<br>Lote 005 | TUBO DE CONCRETO PARA DE BSTC DE 0,80X1,00 SIMPLES, CONFORME A NORMAABNT NBR 8890.                                            | PROPRIA          | UN                | 300,00     | 270,00         | 81.000,00   |
| LOTE: 006 -<br>Lote 006 | TUBO DE CONCRETO PARA BSTC DE CONCRETO ARMADO DE 1X1 METRO SIMPLES CLASSE DE RESISTÊNCIA PA-2, CONFORME A NORMAABNT NBR 8890. | PROPRIA          | UN                | 200,00     | 480,00         | 96.000,00   |
| TOTAL                   |                                                                                                                               |                  |                   |            |                | 333.000,00  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Laranjal 16 de março de 2026

|                             |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>MAYCON LOPES SIMIONI</b> | <b>TANIA DEQUECHE FERREIRA</b> |
| Prefeito Municipal          | Contratado                     |
| Contratante                 |                                |

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**57F29DEA

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026 publicada, processo administrativo nº 22/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

XP LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.464.160/0001-74, com endereço na Avenida Ayrton Sena Nº 2265, CEP: 78.575-000 - Bairro: Centro, cidade de Juara estado do Mato Grosso neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Piovezan Moreira Sabatke , empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3084836 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.962.731-31, residente e domiciliado na cidade de Juara, Mato Grosso.

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER). especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais). Referente aos seguintes itens:

| ITENS                   |      |        |                                                                                                                                                |                  |         |            |                |             |
|-------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código | Descrição do produto/serviço                                                                                                                   | Marca do produto | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 007 -<br>Lote 007 | 1    | 26431  | TUBO PEAD CORRUGADO PAREDE DUPLA CLASSE DE RIGIDEZSN8, 400MM BARRA 6M COM SISTEMA DE UNIÃO PONTA E BOLSA FABRICADO CONFORMEABNT NBR ISO 21138. | CORR PLASTIK     | UN      | 100,00     | 1.650,00       | 165.000,00  |
| TOTAL                   |      |        |                                                                                                                                                |                  |         |            |                | 165.000,00  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Decorrido o prazo de 12 meses, os valores poderão ser atualizados de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

Laranjal 16 de março de 2026

|                             |                                                |
|-----------------------------|------------------------------------------------|
| <b>MAYCON LOPES SIMIONI</b> | <b>PEDRO HENRIQUE PIOVEZAN MOREIRA SABATKE</b> |
| Prefeito Municipal          | Contratado                                     |
| Contratante                 |                                                |

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**D18377B9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 13/2026 - CRED. ADICIONAL**

DECRETO N.º 13 de 17/03/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 39/2025**, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.016.120,68 (Um Milhão, Dezesesseis Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| Suplementar      |                                                                                      |            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                                            | Valor      |
| 03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                |            |
| 03.004           | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS                                             |            |
| 04.122.0401.2016 | Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |            |
| 870              | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia                                             | 10.345,66  |
| 880              | 00511-Taxas - Prestação de Serviços                                                  | 39.762,63  |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                   |            |
| 890              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 100.000,00 |
| 04.122.0401.2015 | Royalties e Fundo Especial do Petróleo                                               |            |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                 |            |
| 780              | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 15.884,54  |
| 04.122.0401.1013 | Expansão e Reequipamento - Administração Municipal                                   |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                   |            |
| 660              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 35.000,00  |
| 670              | 00501-Receitas de Alienações de Ativos                                               | 4.816,48   |
|                  | SUBTOTAL                                                                             | 205.809,31 |
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES                                                 |            |
| 06.002           | DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL                                                    |            |
| 26.782.2601.2030 | Infraestrutura em Transportes - CIDE                                                 |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |            |
| 1580             | 00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 21.420,21  |
| 26.782.2601.2029 | Atividades do Departamento Transportes                                               |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |            |
| 1535             | 01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres                    | 37.056,85  |
|                  | SUBTOTAL                                                                             | 58.477,06  |
| 07               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                     |            |
| 07.002           | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                             |            |
| 12.361.1201.2040 | Manutenção do FUNDEB                                                                 |            |
| 3.1.91.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                              |            |
| 2330             | 00101-Fundeb 60%                                                                     | 91,17      |
| 2340             | 00102-Fundeb 40%                                                                     | 46.349,12  |
| 2345             | 00144-FUNDEB - ETI - Escola Tempo Integral                                           | 710,11     |
| 12.361.1201.2034 | Atividades Manutenção do Ensino Fundamental                                          |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |            |
| 2080             | 00107-Salário-Educação                                                               | 15.000,00  |
| 2090             | 00139-Transferência FNDE/PDDE                                                        | 1.064,78   |
| 12.361.1201.2033 | Atividades Manutenção do Transporte Escolar                                          |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |            |
| 1815             | 01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação                  | 3.053,42   |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                   |            |
| 1850             | 00107-Salário-Educação                                                               | 26.597,27  |
| 1870             | 00140-Transferência FNDE/PNATE                                                       | 1.095,41   |
| 1880             | 01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União                                         | 27.034,61  |
| 12.361.1201.2034 | Atividades Manutenção do Ensino Fundamental                                          |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                         |            |

|                  |                                                                            |              |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2160             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                         | 20.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |              |
| 2180             | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                       | 13.583,56    |
| 2190             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                         | 29.334,03    |
| 12.361.1201.0032 | Expansão e Reequipamento Rede Física de Ensino                             |              |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |              |
| 1720             | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                       | 10.000,00    |
| 1745             | 00147-Convênio SEED/SIT79699 TC. 202512156/2025 - Aquisição de Chromebooks | 123.500,00   |
|                  | SUBTOTAL                                                                   | 317.413,48   |
| 10               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |              |
| 10.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS                               |              |
| 10.301.1001.2050 | Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                        |              |
| 3395             | 01062-Recurso não vinculados da compensação de impostos - Saúde            | 13.972,35    |
| 10.003           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO                          |              |
| 10.301.1001.2054 | Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde, ACE e Enfermagem           |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              |              |
| 3740             | 00474-Repasso FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem                | 3.424,56     |
| 3750             | 00475-Repasso FNS - Vencimentos ACS e ACE                                  | 8.057,16     |
| 10.301.1001.2053 | Atenção Básica - Custeio saúde                                             |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                        |              |
| 3660             | 00493-Repasso SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 60.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                         |              |
| 3675             | 00480-Repasso Emenda Individual Saude/Custeio P7466                        | 550,00       |
| 3680             | 00494-Repasso SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 46.589,37    |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |              |
| 3690             | 00493-Repasso SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 30.429,52    |
|                  | SUBTOTAL                                                                   | 163.022,96   |
| 11               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL                                    |              |
| 11.004           | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                                      |              |
| 08.241.0801.2066 | Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                 |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |              |
| 4550             | 00000-Recurso Ordinários (Livres)                                          | 40.000,00    |
|                  | SUBTOTAL                                                                   | 40.000,00    |
| 13               | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                          |              |
| 13.002           | DEPARTAMENTO DE URBANISMO                                                  |              |
| 15.452.1501.2073 | Atividades do Departamento de Urbanismo                                    |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |              |
| 5000             | 00000-Recurso Ordinários (Livres)                                          | 100.000,00   |
| 25.752.1501.2075 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública                                   |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |              |
| 5070             | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF           | 30.089,61    |
|                  | SUBTOTAL                                                                   | 130.089,61   |
| 15               | ENCARGOS ESPECIAIS                                                         |              |
| 15.001           | ENCARGOS ESPECIAIS                                                         |              |
| 28.846.2801.2080 | Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições                             |              |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                |              |
| 5336             | 00841-Repasso SETU/Turismo - Natal luz 608/2025                            | 82.410,33    |
| 5337             | 00842-Repasso SETU/Paraná mais Eventos 805/2025                            | 18.897,93    |
|                  | SUBTOTAL                                                                   | 101.308,26   |
|                  | TOTAL                                                                      | 1.016.120,68 |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O Superavit financeiro**, de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

| Fonte |                                                                                |            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte | Descrição                                                                      | Valor      |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 275.000,00 |
| 00101 | Fundeb 60%                                                                     | 91,17      |
| 00102 | Fundeb 40%                                                                     | 46.349,12  |
| 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                 | 23.583,56  |
| 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   | 49.334,03  |
| 00107 | Salário-Educação                                                               | 41.597,27  |
| 00139 | Transferência FNDE/PDDE                                                        | 1.064,78   |
| 00140 | Transferência FNDE/PNATE                                                       | 1.095,41   |
| 00144 | FUNDEB - ETI - Escola Tempo Integral                                           | 710,11     |
| 00147 | Convênio SEED/SIT79699 TC. 202512156/2025 - Aquisição de Chromebooks           | 123.500,00 |
| 00474 | Repasso FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem                          | 3.424,56   |
| 00475 | Repasso FNS - Vencimentos ACS e ACE                                            | 8.057,16   |
| 00493 | Repasso SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde               | 90.429,52  |
| 00494 | Repasso SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde               | 46.589,37  |
| 00501 | Receitas de Alienações de Ativos                                               | 4.816,48   |
| 00504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 15.884,54  |
| 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                     | 30.089,61  |
| 00510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia                                             | 10.345,66  |
| 00511 | Taxas - Prestação de Serviços                                                  | 39.762,63  |
| 00512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 21.420,21  |
| 00841 | Repasso SETU/Turismo - Natal luz 608/2025                                      | 80.971,68  |

|       |                                                               |              |
|-------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| 00842 | Repasse SETU/Paraná mais Eventos 805/2025                     | 18.142,40    |
| 01040 | FUNDEB - VAAR- Complementação da União                        | 27.034,61    |
| 01060 | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres   | 37.056,85    |
| 01061 | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação | 3.053,42     |
| 01062 | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde    | 13.972,35    |
|       | TOTAL                                                         | 1.013.376,50 |

· O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

|                               |                                                                                  |          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Conta de receita              |                                                                                  |          |
| Receita                       | Descrição                                                                        | Valor    |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.18.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA INDIVIDUAL/SAUDE/CUSTEIO - FONTE 480 | 550,00   |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.18.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SETU/NATAL - FONTE 841                      | 1.438,65 |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.19.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SETU/EVENTOS - FONTE 842                    | 755,53   |
|                               | TOTAL                                                                            | 2.744,18 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 17 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Collito  
Código Identificador:D240559C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PORTARIA 116/2026 - DIÁRIAS SERVIDORES FEVEREIRO

PORTARIA 116/2026

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. º 22 e 23 de 2024 - Resolve:**

**Art. 1º** – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **FEVEREIRO de 2026**, relacionadas abaixo:

|                                 |                                                                                                   |            |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Número do Requerimento          | 1                                                                                                 |            |
| Secretaria Responsável          | Administração                                                                                     |            |
| Nome Servidor/Função            | Flaviane dos Santos                                                                               | Secretária |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/02/2026                                                                                        | 03/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                       |            |
| Objetivo                        | Cerimônia de entrega de Projeto de Pavimentação da PR 364 que liga Laranjal a Altamira do Paraná. |            |
| Número Diárias/Valor            | 2                                                                                                 | 1.440,00   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  |                                                                                                   |            |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                            | UAY-6C69   |
| Número do Requerimento          | 2                                                                                                 |            |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Romário Prats de Almeida                                                                          | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/02/2026                                                                                        | 02/02/2026 |
| Destino                         | Laranjeiras                                                                                       |            |
| Objetivo                        | Levar família a Registro Civil para fins de documentos.                                           |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                 | 70,00      |



|                                 |                                                                                                                                                 |                      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                                           | 13:03                |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                                                            | UAV-6F35             |
| Número do Requerimento          | 3                                                                                                                                               |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                           |                      |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                                                  | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/02/2026                                                                                                                                      | 02/02/2026           |
| Destino                         | Laranjeiras                                                                                                                                     |                      |
| Objetivo                        | Levar paciente (C.P) para consulta.                                                                                                             |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 16:00                                                                                                                                           | 22:00                |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                                            | TAW-0I54             |
| Número do Requerimento          | 4                                                                                                                                               |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                           |                      |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges                                                                                                                    | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/02/2026                                                                                                                                      | 02/02/2026           |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                                     |                      |
| Objetivo                        | Levar a paciente (A) para consulta no Hospital dos Olhos em Colombo.                                                                            |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 190,00               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:40                                                                                                                                           | 20:00                |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                       | TAZ-3B51             |
| Número do Requerimento          | 5                                                                                                                                               |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                           |                      |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                                                                    | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/02/2026                                                                                                                                      | 02/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                      |                      |
| Objetivo                        | Levar paciente (I.S.M) fazer raio-x Hospital São Vicente Pitanga PR.                                                                            |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                                           | 15:20                |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                       | TAW-4E63             |
| Número do Requerimento          | 6                                                                                                                                               |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                           |                      |
| Nome Servidor/Função            | Samuel de Almeida Silveira                                                                                                                      | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/02/2026                                                                                                                                      | 02/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                      |                      |
| Objetivo                        | Levar pacientes (A e M) para consulta no CIS em Pitanga.                                                                                        |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                           | 14:00                |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                                                             | BDG-3G99             |
| Número do Requerimento          | 7                                                                                                                                               |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                           |                      |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                                                                                   | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/02/2026                                                                                                                                      | 02/02/2026           |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                   |                      |
| Objetivo                        | Buscar alta do paciente (E.F) no HSVP Guarapuava PR.                                                                                            |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                                           | 22:30                |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                                            | RVA-1A66             |
| Número do Requerimento          | 8                                                                                                                                               |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                           |                      |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                                                         | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/02/2026                                                                                                                                      | 02/02/2026           |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                   |                      |
| Objetivo                        | Levar pacientes para internamento Hospital São Vicente de Guarapuava (E.B).                                                                     |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                                                                           | 12:00                |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                                            | RVA-1A66             |
| Número do Requerimento          | 9                                                                                                                                               |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                           |                      |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                                                         | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                                                      | 20/02/2026           |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                     |                      |
| Objetivo                        | Levar paciente (Z.A) para consulta Hospital CEONC de Cascavel PR.                                                                               |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 106,00               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                                                                           | 12:40                |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                          | TAZ-4A33             |
| Número do Requerimento          | 10                                                                                                                                              |                      |
| Secretaria Responsável          | Finanças                                                                                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Ineglê Carla Zinke                                                                                                                              | Secretária           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                                      | 03/02/2026           |
| Destino                         | Turvo                                                                                                                                           |                      |
| Objetivo                        | Reunião com o Setor Financeiro do município de Turvo para análise do funcionamento de ferramenta (RÔBO) que auxilia nas conciliações bancárias. |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 130,00               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                                           | 17:50                |
| Veículo/Placa                   | CIVIC                                                                                                                                           | EPE-0H98             |
| Número do Requerimento          | 11                                                                                                                                              |                      |
| Secretaria Responsável          | Administração                                                                                                                                   |                      |
| Nome Servidor/Função            | Josmar Moreira Pereira                                                                                                                          | Secretário Executivo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                                      | 03/02/2026           |
| Destino                         | Turvo-PR                                                                                                                                        |                      |
| Objetivo                        | Acompanhar Secretária de Finanças em reunião com técnicos do município de Turvo PR.                                                             |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                               | 130,00               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                                           | 17:50                |
| Veículo/Placa                   | CIVIC                                                                                                                                           | EPE-0H98             |
| Número do Requerimento          | 12                                                                                                                                              |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                           |                      |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                                | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                                      | 03/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                      |                      |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta                                                                                                                    | CIS Pitanga.         |

|                                 |                                                                                                                                   |            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                             | 13:00      |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                              | RVA-1A66   |
| Número do Requerimento          | 13                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                                                                     | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                        | 03/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (T.S) para raio-x e consulta no HSVP Pitanga PR.                                                                   |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:40                                                                                                                             | 23:50      |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                              | RVA-1A66   |
| Número do Requerimento          | 14                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                                                                     | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                        | 03/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar paciente com fratura para consulta e raio-x em Pitanga Hospital São Vicente (C.P) e buscar paciente de alta (D.S) puerpera. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                             | 22:20      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                        | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | 15                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Carlos Vicente Machado                                                                                                            | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                        | 03/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Buscar Voyage que estragou voltando de Guarapuava e ficou no conserto.                                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                             | 12:40      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                            | EGT-6H11   |
| Número do Requerimento          | 16                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                                                | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/01/2026                                                                                                                        | 03/01/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                     |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (A.M.F e D.G.F) para consulta no AME de Guarapuava.                                                                |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                             | 17:30      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                         | TAW-4E63   |
| Número do Requerimento          | 17                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                                   | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                        | 03/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                       |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes na UOPECCAN.                                                                                                      |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                                                             | 15:40      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                            | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 18                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                        | 03/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                       |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no Hospital dos Olhos em Curitiba (M.A e S.A).                                                      |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:30                                                                                                                             | 22:20      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                         | TAZ-3B51   |
| Número do Requerimento          | 19                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/02/2026                                                                                                                        | 02/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (J.S) para consulta Hospital Santa Tereza de Pitanga PR.                                                           |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                             | 15:30      |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                              | TAW-0154   |
| Número do Requerimento          | 20                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                                             | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                        | 03/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                     |            |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.                                                    |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                             | 14:00      |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                                                             | RHE-7G50   |
| Número do Requerimento          | 21                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Romário Prats de Almeida                                                                                                          | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/02/2026                                                                                                                        | 04/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                           |            |
| Objetivo                        | Levar técnicas para capacitação.                                                                                                  |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                             | 16:00      |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                                              | UAV-6F35   |
| Número do Requerimento          | 22                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Andreza Zorzan                                                                                                                    | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/02/2026                                                                                                                        | 03/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                        |            |

|                                 |                                                                                                                                 |                         |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (L.M) HSVP.                                                                                                 |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                           | 22:20                   |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                      | SDY-8G89                |
| Número do Requerimento          | 23                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                           |                         |
| Nome Servidor/Função            | Samuel de Almeida Silveira                                                                                                      | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/02/2026                                                                                                                      | 04/02/2026              |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                     |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (T.A) para consulta e exames Hospital CEONC em Cascavel.                                                         |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 106,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                                                           | 18:40                   |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                          | TAZ-4A33                |
| Número do Requerimento          | 24                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                           |                         |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                                                    | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/02/2026                                                                                                                      | 04/02/2026              |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                     |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (J.S) Hospital Caron e (M.C.S) Hospital Rocio Lagoa Campo Largo e (M.I.M.C) Hospital Madalena Sofia Curitiba PR. |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 190,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:45                                                                                                                           | 22:40                   |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                                             | BDG-3G99                |
| Número do Requerimento          | 25                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                           |                         |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges                                                                                                    | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/02/2026                                                                                                                      | 04/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                      |                         |
| Objetivo                        | Levar os pacientes para consulta no CIS Centro Oeste Pitanga.                                                                   |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                           | 16:40                   |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                       | TAZ-3B51                |
| Número do Requerimento          | 26                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                           |                         |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                                           | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/02/2026                                                                                                                      | 04/02/2026              |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                   |                         |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.                                                  |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                           | 18:00                   |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                                                           | RHE-7G50                |
| Número do Requerimento          | 27                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Administração                                                                                                                   |                         |
| Nome Servidor/Função            | Thomas Caldas da Luz                                                                                                            | Auxiliar Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                                                      | 05/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                         |                         |
| Objetivo                        | Serviços do DETRAN.                                                                                                             |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                           | 17:30                   |
| Veículo/Placa                   | VW GOL                                                                                                                          | BAH-8F93                |
| Número do Requerimento          | 28                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                 |                         |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                                                                                                        | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                                                      | 05/02/2026              |
| Destino                         | Campo Mourão-PR                                                                                                                 |                         |
| Objetivo                        | Levar pessoas no INSS.                                                                                                          |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 106,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                           | 14:22                   |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                             | BBJ-9J04                |
| Número do Requerimento          | 29                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                           |                         |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                                              | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/01/2026                                                                                                                      | 05/01/2026              |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                   |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (M.M e A.H) para consulta no AME de Guarapuava.                                                                  |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                           | 16:00                   |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                       | TAW-4E63                |
| Número do Requerimento          | 30                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                           |                         |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                                  | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                                                      | 05/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                         |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta                                                                                                    | no CIS Paraná Centro.   |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                           | 13:50                   |
| Veículo/Placa                   | MICRO ÔNIBUS                                                                                                                    | TAI-2F08                |
| Número do Requerimento          | 31                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                           |                         |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                                         | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                                                      | 05/02/2026              |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                     |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (H.B) para consulta Hospital UOPECCAN de Cascavel PR.                                                            |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                               | 106,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                                                           | 14:20                   |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                          | TAZ-4A33                |
| Número do Requerimento          | 32                                                                                                                              |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                           |                         |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                                                      | 05/02/2026              |

|                                 |                                                                                             |                         |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                 |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (V.P) para consulta Hospital Rocio buscar alta (E.N) Casa de Apoio Curitiba. |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 190,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 01:00                                                                                       | 16:00                   |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                   | TAZ-3B51                |
| Número do Requerimento          | 33                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                       |                         |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                       | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                  | 05/02/2026              |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                               |                         |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.              |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                       | 18:00                   |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                       | RHE-7G50                |
| Número do Requerimento          | 34                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                       |                         |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                             | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                  | 05/02/2026              |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                               |                         |
| Objetivo                        | Levar pacientes no IOG Hospital do Olho (M.L).                                              |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                       | 18:46                   |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                      | EGT-6H11                |
| Número do Requerimento          | 35                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                       |                         |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                  | 05/02/2026              |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                               |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (L.G) Clinica IOTE Guarapuava.                                               |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05/02/2026                                                                                  | 05/02/2026              |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                        | RVA-1A66                |
| Número do Requerimento          | 36                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                       |                         |
| Nome Servidor/Função            | Marluce Cavassim                                                                            | Enfermeira              |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                  | 05/02/2026              |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                               |                         |
| Objetivo                        | Buscar vacinas de rotina e imunos especiais conforme agendamento da 5ª RS.                  |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:30                                                                                       | 13:50                   |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                        | TAW-0154                |
| Número do Requerimento          | 37                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                       |                         |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges                                                                | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                  | 05/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                  |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (E) para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.                        |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:30                                                                                       | 20:00                   |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                      | TAZ-4A33                |
| Número do Requerimento          | 38                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                             |                         |
| Nome Servidor/Função            | Rosilene Marcia dos Santos                                                                  | Assistente Social       |
| Data Deslocamento – Início/ Fim |                                                                                             |                         |
| Destino                         | Pitanga                                                                                     |                         |
| Objetivo                        | Conversa no INSS sobre atualização do BPC, capacitação sistema SIBEC, CAD Único.            |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                       | 16:00                   |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                        | UAV-6F35                |
| Número do Requerimento          | 39                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                             |                         |
| Nome Servidor/Função            | Rosenilda Mendes Zupko                                                                      | Secretária              |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/02/2026                                                                                  | 04/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                  |                         |
| Objetivo                        | Conversa no INSS sobre atualização no BPC, capacitação sistema SIBEC, CAD Único.            |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                       | 16:00                   |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                        | UAV-6F35                |
| Número do Requerimento          | 40                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                             |                         |
| Nome Servidor/Função            | Erica Cristina Ferreira                                                                     | Cadastradora Cad. Único |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/02/2026                                                                                  | 04/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga                                                                                     |                         |
| Objetivo                        | Conversa no INSS sobre atualização no BPC, capacitação sistema SIBEC, CAD Único.            |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                       | 16:00                   |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                        | UAV-6F35                |
| Número do Requerimento          | 41                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                             |                         |
| Nome Servidor/Função            | Rosenilda Mendes Zupko                                                                      | Secretária              |
| Data Deslocamento – Início/ Fim |                                                                                             |                         |
| Destino                         | Pitanga                                                                                     |                         |
| Objetivo                        | Entrega Kits Fortalece Paraná.                                                              |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                           | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                       | 18:00                   |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                        | UAV-6F35                |
| Número do Requerimento          | 42                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                       |                         |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                     | Motorista               |

|                                 |                                                                                                                                                                                 |                       |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/02/2026                                                                                                                                                                      | 05/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Buscar vacina Guarapuava.                                                                                                                                                       |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:30                                                                                                                                                                           | 13:50                 |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                                                                            | TAW-0154              |
| Número do Requerimento          | 43                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Romário Prats de Almeida                                                                                                                                                        | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 06/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                      |                       |
| Objetivo                        | Levar pessoas no INSS.                                                                                                                                                          |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                                                                           | 14:00                 |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                                                                                            | UAV-6F35              |
| Número do Requerimento          | 44                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Vanja Aparecida dos Reis                                                                                                                                                        | Técnico de Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 06/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                                                         |                       |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (S.C.B) para HSVP Pitanga.                                                                                                                                  |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 130,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 11:00                                                                                                                                                                           | 16:10                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                      | SDY-8G89              |
| Número do Requerimento          | 45                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                                                                                              | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/01/2026                                                                                                                                                                      | 06/01/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                      |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (S.C.B) para consulta no HSVP de Pitanga.                                                                                                                        |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 11:00                                                                                                                                                                           | 16:10                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                      | SDY-8G89              |
| Número do Requerimento          | 46                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                                                                                  | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 06/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no CIS Odonto e no Hospital Regional.                                                                                                             |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                                                                           | 18:30                 |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                       | TAW-4E63              |
| Número do Requerimento          | 47                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                                                                                         | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 06/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                      |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (M.M) para consulta Hospital São Vicente.                                                                                                                        |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                                                                           | 14:20                 |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                          | TAZ-4A33              |
| Número do Requerimento          | 48                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                                                                                         | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 06/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                      |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente e no CIS de Pitanga (A.D e I.M).                                                                                           |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                                                           | 14:30                 |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                                                                            | RVA-1A66              |
| Número do Requerimento          | 49                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Samuel de Almeida Silveira                                                                                                                                                      | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 06/02/2026            |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                                                                     |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (C.P) para exame Hospital de Clínicas e paciente (D) internar para cirurgia Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba.                                           |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 190,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                                                                           | 23:30                 |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                       | TAZ-3B51              |
| Número do Requerimento          | 50                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                                                                                                                   | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 07/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente (M.G) e transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava Hospital São Vicente para Hospital São Vicente (S.B). |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 19:30                                                                                                                                                                           | 03:40                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                      | SDY-8G89              |
| Número do Requerimento          | 51                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                                                                                           | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 06/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.                                                                                                  |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                                                                                                           | 17:00                 |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                                                                          | EGT-6H11              |
| Número do Requerimento          | 52                                                                                                                                                                              |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |                       |



|                                 |                                                                                                                                                                                 |            |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                                                                                         | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/02/2026                                                                                                                                                                      | 07/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                                                                     |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Centro de Especialidades do Paraná São José dos Pinhais (C.T).                                                                                  |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:20                                                                                                                                                                           | 19:10      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                       | TAW-4E63   |
| Número do Requerimento          | 53                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                                                                                 | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/02/2026                                                                                                                                                                      | 07/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (N.L) no Hospital São Vicente de Paula para consulta.                                                                                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                                                                           | 23:40      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                                                                          | EGT-6H11   |
| Número do Requerimento          | 54                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                                                                                  | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/02/2026                                                                                                                                                                      | 07/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                   |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta Qualicis de Guarapuava e pegar alta no Hospital São Vicente de Pitanga (A.N e J.S).                                                               |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                                                                           | 15:20      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                          | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 55                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Bruna Gabrielly Martins                                                                                                                                                         | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/02/2026                                                                                                                                                                      | 07/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga/Guarapuava-PR                                                                                                                                                           |            |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (M.F.R.S) para avaliação no Hospital São Vicente de Paulo em Pitanga e posteriormente transferir paciente (S.C.B) até o Hospital São Vicente de Guarapuava. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 130,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 19:30                                                                                                                                                                           | 03:40      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                      | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | 56                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges                                                                                                                                                    | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                   |            |
| Objetivo                        | Levar a paciente (T) para consulta no Hospital Câncer Center Guarapuava.                                                                                                        |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09/02/2026                                                                                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                                                                            | RVA-1A66   |
| Número do Requerimento          | 57                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Andreza Zorzan de Souza                                                                                                                                                         | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (M.N.P) para avaliação no Hospital São Vicente de Paulo em Pitanga.                                                                                         |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 130,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 18:30                                                                                                                                                                           | 23:50      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                      | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | 58                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                                                                | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                     |            |
| Objetivo                        | Levar a paciente (T.A) para consulta Hospital CEONC.                                                                                                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                                                                                                           | 15:00      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                          | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 59                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                                                                                                    | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Levar paciente TFD para consulta CIS e clinica Pitanga PR.                                                                                                                      |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                                                           | 16:25      |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                                                                                             | BDG-3G99   |
| Número do Requerimento          | 60                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                                                                                 | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                   |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (E.G) no Hospital Câncer Center para consulta.                                                                                                                   |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                                                                           | 20:40      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                                                                          | EGT-6H11   |
| Número do Requerimento          | 61                                                                                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                                                                                                                   | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Laranjeiras do Sul-PR                                                                                                                                                           |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (C.P) na Clínica Doutor Hernia em Laranjeiras do Sul PR.                                                                                                         |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                                                                           | 22:30      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                          | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 62                                                                                                                                                                              |            |

|                                 |                                                                                                                 |            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                              | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                     |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (E.F) para consulta no Hospital HC, levar paciente (J.G.S) para consulta no Hospital Evangélico. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                               | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 01:00                                                                                                           | 22:00      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                       | TAZ-3B51   |
| Número do Requerimento          | 63                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                   |            |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.                                  |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                           | 18:00      |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                                           | RHE-7G50   |
| Número do Requerimento          | 64                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                                                   | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                                                                      | 09/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente (M.P).                                             |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 18:30                                                                                                           | 23:50      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                      | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | 65                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                                                                                        | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim |                                                                                                                 |            |
| Destino                         | Nova Laranjeiras                                                                                                |            |
| Objetivo                        | Levar pessoas para buscar documentos para dar entrada no INSS.                                                  |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                               | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                                           | 14:00      |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                             | BBJ-9J04   |
| Número do Requerimento          | 66                                                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                           |            |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                         | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/02/2026                                                                                                      | 10/02/2026 |
| Destino                         | Campo Largo/Curitiba-PR                                                                                         |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (J.R e M.I) no Hospital Olhos de Colombo Hospital de Olhos Campo Largo.                          |            |

|                                 |                                                                      |                  |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                    | 190,00           |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 01:00                                                                | 20:50            |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                  | BDG-3G99         |
| Número do Requerimento          | 67                                                                   |                  |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                |                  |
| Nome Servidor/Função            | Carlos Vicente Machado                                               | Motorista        |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/02/2026                                                           | 10/02/2026       |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                           |                  |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no CIS.                                 |                  |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                    | 70,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                | 12:40            |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                            | TAW-4E63         |
| Número do Requerimento          | 68                                                                   |                  |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                |                  |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                     | Motorista        |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/02/2026                                                           | 10/02/2026       |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                        |                  |
| Objetivo                        | Levar paciente (D.G.F) para                                          | consulta Clined. |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                    | 70,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                | 18:00            |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                               | EGT-6H11         |
| Número do Requerimento          | 69                                                                   |                  |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                |                  |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                         | Motorista        |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/02/2026                                                           | 10/02/2026       |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                        |                  |
| Objetivo                        | Levar paciente (E.B.O) para fazer exame no Hospital Santa Tereza.    |                  |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                    | 70,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:00                                                                | 19:06            |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                            | TAZ-3B51         |
| Número do Requerimento          | 70                                                                   |                  |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                |                  |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                              | Motorista        |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/02/2026                                                           | 10/02/2026       |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                          |                  |
| Objetivo                        | Levar paciente para fazer exame Centro Avançado de Endoscopia (Z.M). |                  |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                    | 106,00           |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 03:30                                                                | 19:40            |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                               | TAZ-4A33         |
| Número do Requerimento          | 71                                                                   |                  |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                |                  |
| Nome Servidor/Função            | Adriano Rodrigues Barbosa                                            | Motorista        |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/02/2026                                                           | 10/02/2026       |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                          |                  |
| Objetivo                        | Levar paciente Hospital UOPECCAN (E.B).                              |                  |

|                                 |                                                                              |                      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 106,00               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 22:30                                                                        | 05:32                |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                    | TAW-4E63             |
| Número do Requerimento          | 72                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegeel                                                               | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/02/2026                                                                   | 10/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                   |                      |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente (E.C).          |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                        | 22:30                |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                    | TAW-4E63             |
| Número do Requerimento          | 73                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                               | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/02/2026                                                                   | 10/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                   |                      |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta CIS e no Instituto de Diagnóstico.             |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                        | 16:10                |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                         | RVA-1A66             |
| Número do Requerimento          | 74                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                           | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                   | 11/02/2026           |
| Destino                         | Pato Branco-PR                                                               |                      |
| Objetivo                        | Levar paciente (F.R.S) para exame de sanidade mental na UETC de Pato Branco. |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 106,00               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                        | 18:30                |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                       | TAZ-4A33             |
| Número do Requerimento          | 75                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                        | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/02/2026                                                                   | 10/02/2026           |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                |                      |
| Objetivo                        | Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava. |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                        | 18:00                |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                        | RHE-7G50             |
| Número do Requerimento          | 76                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                              |                      |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                                                     | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim |                                                                              |                      |
| Destino                         | Pitanga                                                                      |                      |
| Objetivo                        | Levar pessoas para o INSS.                                                   |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                        | 13:25                |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                          | BBJ-9J04             |
| Número do Requerimento          | 77                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                              |                      |
| Nome Servidor/Função            | Sergio Godoy Lemos                                                           | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                   | 11/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga                                                                      |                      |
| Objetivo                        | Conduzir usuário para pericia medica.                                        |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:00                                                                        | 18:00                |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                         | UAV-6F35             |
| Número do Requerimento          | 78                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Adriano Rodrigues Barbosa                                                    | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                   | 11/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                   |                      |
| Objetivo                        | Levar paciente (E) Hospital                                                  | São Vicente Pitanga. |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 20:30                                                                        | 23:50                |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                    | TAW-4E63             |
| Número do Requerimento          | 79                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegeel                                                               | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                   | 12/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                   |                      |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente (M.F).          |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 22:30                                                                        | 03:50                |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                         | RVA-1A66             |
| Número do Requerimento          | 80                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                   | 11/02/2026           |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                   |                      |
| Objetivo                        | Buscar alta paciente (M.I) no HSVP Pitanga PR.                               |                      |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                            | 70,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                        | 22:30                |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                         | RVA-1A66             |
| Número do Requerimento          | 81                                                                           |                      |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                        |                      |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                 | Motorista            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                   | 11/02/2026           |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                |                      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                    |                         |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Objetivo                        | Levar paciente TFD para consulta CIS e clinica Guarapuava PR.                                                                                                                                      |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                                                                                              | 19:25                   |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                                                                                             | EGT-6H11                |
| Número do Requerimento          | <b>82</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                              |                         |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                                                                                                    | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                                                                                                                         | 11/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                         |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (M.R) consulta no Instituto.                                                                                                                                                        |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:30                                                                                                                                                                                              | 12:00                   |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                                                                                               | RVA-1A66                |
| Número do Requerimento          | <b>83</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                              |                         |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                                                                                                     | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                                                                                                                         | 11/02/2026              |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                      |                         |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no AME e Santa Tereza de Guarapuava.                                                                                                                                 |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                                                                                                                              | 18:30                   |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                                                                                                                | BDG-3G99                |
| Número do Requerimento          | <b>84</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                              |                         |
| Nome Servidor/Função            | Renata Maria Antunes                                                                                                                                                                               | Técnica Enfermagem      |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                                                                                                                         | 11/02/2026              |
| Destino                         | Ponta Grossa-PR                                                                                                                                                                                    |                         |
| Objetivo                        | Transferência criança (E.S) de Pitanga São Vicente para Hospital Universitário de Ponta Grossa, após passado em Guarapuava em São Vicente para pegar um paciente que precisava de ambulância e O2. |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 250,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                                                                                              | 19:40                   |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                         | SDY-8G89                |
| Número do Requerimento          | <b>85</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                              |                         |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                                                                                                            | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                                                                                                                         | 11/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                         |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (A e N.V).                                                                                                                         |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                                                                                              | 16:20                   |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                                                                                                | BEX-1E82                |
| Número do Requerimento          | <b>86</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                              |                         |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                                                                                                              | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                                                                                                                         | 11/02/2026              |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                      |                         |
| Objetivo                        | Levar paciente (J.S) consultar no Hospital Santa Tereza.                                                                                                                                           |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                                                                                              | 16:00                   |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                                          | TAW-4E63                |
| Número do Requerimento          | <b>87</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                              |                         |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges Motorista                                                                                                                                                             |                         |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                                                                                                                         | 11/02/2026              |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                                                                                        |                         |
| Objetivo                        | Levar a paciente (E) para consulta no Hospital de Clinicas de Curitiba.                                                                                                                            |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 190,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:40                                                                                                                                                                                              | 22:00                   |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                                          | TAZ-3B51                |
| Número do Requerimento          | <b>88</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                              |                         |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                                                                                   | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                                                                                                                         | 11/02/2026              |
| Destino                         | Ponta Grossa-PR                                                                                                                                                                                    |                         |
| Objetivo                        | Levar transferência paciente (E.A.M) Hospital Universitário UMAI de Ponta Grossa.                                                                                                                  |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 190,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                                                                                              | 20:00                   |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                         | SDY-8G89                |
| Número do Requerimento          | <b>89</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Administração                                                                                                                                                                                      |                         |
| Nome Servidor/Função            | Thomas Caldas da Luz                                                                                                                                                                               | Auxiliar Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                                                                                                         | 12/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                                                                            |                         |
| Objetivo                        | Serviços do DETRAN.                                                                                                                                                                                |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                                                                                              | 17:30                   |
| Veículo/Placa                   | VW GOL                                                                                                                                                                                             | BAH-8F93                |
| Número do Requerimento          | <b>90</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                                                                    |                         |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                                                                                                                                                                           | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                                                                                                         | 12/02/2026              |
| Destino                         | Ubiratã                                                                                                                                                                                            |                         |
| Objetivo                        | Levar usuário retirar documentos em cartório para dar entrada em benefício junto ao INSS.                                                                                                          |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                                                                                              | 16:30                   |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                                                                                                | BBJ-9J04                |
| Número do Requerimento          | <b>91</b>                                                                                                                                                                                          |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                                                                    |                         |
| Nome Servidor/Função            | Sergio Godoy Lemos                                                                                                                                                                                 | Motorista               |

|                                 |                                                                                                                    |              |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                         | 12/02/2026   |
| Destino                         | Campo Mourão                                                                                                       |              |
| Objetivo                        | Conduzir usuário para perícia medica.                                                                              |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 106,00       |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:50                                                                                                              | 13:00        |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                               | UAV-6F35     |
| Número do Requerimento          | <b>92</b>                                                                                                          |              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                              |              |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                            | Motorista    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                         | 12/02/2026   |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                        |              |
| Objetivo                        | Levar pacientes (Z.A) para consulta no Hospital CEONC de Cascavel PR.                                              |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 106,00       |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 03:30                                                                                                              | 21:40        |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                             | TAZ-4A33     |
| Número do Requerimento          | <b>93</b>                                                                                                          |              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                              |              |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                              | Motorista    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                         | 12/02/2026   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                      |              |
| Objetivo                        | Buscar medicamentos na Farmácia 5ª Regional.                                                                       |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 70,00        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                              | 15:00        |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                             | EGT-6H11     |
| Número do Requerimento          | <b>94</b>                                                                                                          |              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                              |              |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                            | Motorista    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                                         | 11/02/2026   |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                        |              |
| Objetivo                        | Levar paciente para cirurgia no Hospital Rocio Campo Largo e avaliação anestésica Hospital Evangélico (M.L e J.P). |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 190,00       |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:40                                                                                                              | 19:50        |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                          | TAW-4E63     |
| Número do Requerimento          | <b>95</b>                                                                                                          |              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                              |              |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                                       | Motorista    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                         | 12/02/2026   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                      |              |
| Objetivo                        | Levar paciente TFD para consulta CIS e clínica Guarapuava PR.                                                      |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 70,00        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                                              | 15:30        |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                                | BDG-3G99     |
| Número do Requerimento          | <b>96</b>                                                                                                          |              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                              |              |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista Rosa                                                                                         | Motorista    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                         | 12/02/2026   |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                         |              |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no CIS de Pitanga (A.D.F).                                                            |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 70,00        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:30                                                                                                              | 13:30        |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                         | SDY-8G89     |
| Número do Requerimento          | <b>97</b>                                                                                                          |              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                              |              |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                    | Motorista    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                         | 12/02/2026   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                      |              |
| Objetivo                        | Levar doadores no EMOCENTRO de Guarapuava.                                                                         |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 70,00        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                              | 15:22        |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                          | TAZ-3B51     |
| Número do Requerimento          | <b>98</b>                                                                                                          |              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                              |              |
| Nome Servidor/Função            | Raquel de Andrade Dutra                                                                                            | Farmacêutica |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/02/2026                                                                                                         | 12/02/2026   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                      |              |
| Objetivo                        | Buscar medicamentos do CEAF na Farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.                                              |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 130,00       |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                              | 15:00        |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                             | EGT-6H11     |
| Número do Requerimento          | <b>99</b>                                                                                                          |              |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                    |              |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                                                                                           | Motorista    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                                                         | 13/02/2026   |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                         |              |
| Objetivo                        | Levar pessoa beneficiária do BPC realizar perícia social.                                                          |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 70,00        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                              | 13:45        |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                | BB1-9J04     |
| Número do Requerimento          | <b>100</b>                                                                                                         |              |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                    |              |
| Nome Servidor/Função            | Sergio Godoy Lemos                                                                                                 | Motorista    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                                                         | 13/02/2026   |
| Destino                         | Cascavel                                                                                                           |              |
| Objetivo                        | Conduzir usuário para perícia medica.                                                                              |              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                  | 106,00       |
| Horário Saída/ Horário Retorno  |                                                                                                                    |              |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                               | UAV-6F35     |
| Número do Requerimento          | <b>101</b>                                                                                                         |              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                              |              |



|                                 |                                                                                       |            |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                    | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                            | 13/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                            |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (D.P e J.S.M) para consulta na Ótica Rainha de Pitanga.                |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                     | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                 | 12:30      |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                  | RVA-1A66   |
| Número do Requerimento          | 102                                                                                   |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges Motorista                                                |            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                            | 13/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                         |            |
| Objetivo                        | Levar a paciente (L) para consulta na Clinica IOG Guarapuava.                         |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                     | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                 | 14:40      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                | ECT-6H11   |
| Número do Requerimento          | 103                                                                                   |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Carlos Vicente Machado                                                                | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                            | 13/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                            |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes de emergência e trazer alta (M.B).                                    |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                     | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                 | 10:40      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                            | TAI-4D31   |
| Número do Requerimento          | 104                                                                                   |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                      | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                            | 13/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                         |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes do TFD para consultas agendadas.                                      |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                     | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                 | 17:30      |
| Veículo/Placa                   | MICRO                                                                                 | TAI-2F08   |
| Número do Requerimento          | 105                                                                                   |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                          | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                            | 13/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                           |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (V.P) para consulta e buscar alta de (C.E) no Hospital Angelina Caron. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                     | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:30                                                                                 | 17:30      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                             | TAZ-3B51   |
| Número do Requerimento          | 106                                                                                   |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                         | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                            | 13/02/2026 |
| Destino                         | Laranjeiras do Sul-PR                                                                 |            |
| Objetivo                        | Buscar alta paciente (E.I) no Hospital São Lucas.                                     |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                     | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                 | 22:10      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                | ECT-6H11   |
| Número do Requerimento          | 107                                                                                   |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                        | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                            | 13/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                            |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta CIS e no Hospital São Vicente Pitanga.                  |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                     | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                 | 16:30      |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                   | BDG-3G99   |
| Número do Requerimento          | 108                                                                                   |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges Motorista                                                |            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/02/2026                                                                            | 14/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                            |            |
| Objetivo                        | Levar a paciente (J) para consulta no Hospital São Vicente Pitanga.                   |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                     | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 11:40                                                                                 | 18:20      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                | ECT-6H11   |
| Número do Requerimento          | 109                                                                                   |            |

|                                 |                                                           |            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                     |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                          | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/02/2026                                                | 14/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                             |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para exame Clinica Genesis.                |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                         | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                     | 15:30      |
| Veículo/Placa                   | ÔNIBUS                                                    | TAI-2F08   |
| Número do Requerimento          | 110                                                       |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                     |            |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                        | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/02/2026                                                | 14/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                             |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes para exames na Clinica Genesis Ecografia. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                         | 70,00      |

|                                 |                                                                                         |            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                   | 16:00      |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                     | BDG-3G99   |
| Número do Requerimento          | <b>111</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                 | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/12/2026                                                                              | 15/12/2026 |
| Destino                         | Campo Largo/Curitiba-PR                                                                 |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (I.B.S) para internamento no Hospital do Rocio Campo Largo PR.           |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:00                                                                                   | 11:15      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                              | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | <b>112</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Andreza Zorzan de Souza                                                                 | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/02/2026                                                                              | 15/02/2026 |
| Destino                         | Campo Largo                                                                             |            |
| Objetivo                        | Transferência da paciente (I.B.S) para Hospital do Rocio.                               |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 250,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:00                                                                                   | 11:15      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                              | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | <b>113</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                        | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/02/2026                                                                              | 15/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                           |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para internar (J.R e R.M) Hospital Regional.                             |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                   | 22:30      |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                     | BDG-3G99   |
| Número do Requerimento          | <b>114</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Bruna Gabrielly Martins                                                                 | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/02/2026                                                                              | 16/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                              |            |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente devido provável fratura de coluna espinal pós acidente de caminhão. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 130,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                                                   | 19:20      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                              | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | <b>115</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Carlos Vicente Machado                                                                  | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/02/2026                                                                              | 16/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                              |            |
| Objetivo                        | Levar paciente de emergência acidente caminhão Vista Alegre (R).                        |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                                                   | 19:20      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                              | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | <b>116</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/02/2026                                                                              | 16/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                             |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (E.S) no Hospital do Trabalhador Curitiba PR.                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:30                                                                                   | 20:30      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                               | TAZ-3B51   |
| Número do Requerimento          | <b>117</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                   | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/02/2026                                                                              | 16/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                           |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (E.D.F) no Hospital Câncer Center.                                       |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                   | 15:00      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                               | TAW-4E63   |
| Número do Requerimento          | <b>118</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/02/2026                                                                              | 16/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                             |            |
| Objetivo                        | Buscar alta paciente (H.B) no Hospital UOPECCAN Cascavel PR.                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                   | 15:00      |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                    | TAW-0I54   |
| Número do Requerimento          | <b>119</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                      | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/02/2026                                                                              | 16/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                             |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (S.B) para avaliação no Hospital UOPECCAN de Cascavel.                   |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                       | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:00                                                                                   | 08:30      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                  | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | <b>120</b>                                                                              |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                            | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/02/2026                                                                              | 16/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                           |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (H.M) para avaliação e consulta no Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.  |            |

|                                 |                                                                                                    |            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:20                                                                                              | 20:30      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                             | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 121                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Vanja Aparecida dos Reis Técnico de Enfermagem                                                     |            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/02/2026                                                                                         | 17/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga/Campo Largo                                                                                |            |
| Objetivo                        | Acompanhar transferência de paciente (R.D) do HSVP Pitanga para o Hospital do Rocio Campo Largo.   |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 250,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 11:00                                                                                              | 23:00      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                         | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | 122                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Carlos Vicente Machado                                                                             | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/02/2026                                                                                         | 17/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Levar gestante Vista Alegre (D).                                                                   |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                                                              | 19:40      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                         | TAI-4D31   |
| Número do Requerimento          | 123                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                            | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/02/2026                                                                                         | 17/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para visita no Hospital Santa Tereza e busca alta no Hospital Regional (L.S e A.O). |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                              | 15:10      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                          | TAZ-3B51   |
| Número do Requerimento          | 124                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                    | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/02/2026                                                                                         | 17/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para internamento no Hospital Regional Guarapuava (J.R).                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 15:00                                                                                              | 22:00      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                             | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 125                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                                      | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/02/2026                                                                                         | 17/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (H.B) no Hospital UOPECCAN Cascavel PR para consulta.                               |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 03:30                                                                                              | 10:00      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                             | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 126                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista Rosa                                                                         | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/02/2026                                                                                         | 17/02/2026 |
| Destino                         | Campo Largo-PR                                                                                     |            |
| Objetivo                        | Transferência e trazer alta (I.B.D.S)                                                              |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 11:00                                                                                              | 23:00      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                         | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | 127                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                     | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/02/2026                                                                                         | 17/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta de Guarapuava Hospital Câncer Center (J.M).                           |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                              | 19:20      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                             | EGT-6H11   |
| Número do Requerimento          | 128                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges                                                                       | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/02/2026                                                                                         | 18/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar o paciente (M) para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.                                  |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                              | 16:15      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                             | TAW-4E63   |
| Número do Requerimento          | 129                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                            | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/02/2026                                                                                         | 18/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes (V.C.L) para consulta no Hospital HC em Curitiba PR.                               |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                  | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 01:00                                                                                              | 11:50      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                          | TAZ-TB51   |
| Número do Requerimento          | 130                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Carlos Vicente Machado                                                                             | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/02/2026                                                                                         | 18/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                         |            |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta e buscar ambulância (M.D.C).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 19:10                    |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SDY-8G90                 |
| Número do Requerimento          | 131                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18/02/2026               |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |
| Objetivo                        | Levar paciente (A.R e I.F) para consulta Hospital São Vicente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14:30                    |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RVA-1A66                 |
| Número do Requerimento          | 132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 04/02/2026               |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |
| Objetivo                        | Levar pessoas no INSS para perícia medica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14:30                    |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAH-8F93                 |
| Número do Requerimento          | 133                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Secretaria Responsável          | Agricultura, Indústria e Comércio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
| Nome Servidor/Função            | Rodrigo Matozo de Melo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretário               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13/02/2026               |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |
| Objetivo                        | A presente diária justifica-se pela participação no SHOW RURAL Coopavel, em Cascavel-PR, com o objetivo de acompanhar os produtores rurais do município, proporcionando suporte técnico e institucional. O evento é de grande importância por apresentar inovações, tecnologias e soluções voltadas ao desenvolvimento do agronegócio, contribuindo para a modernização das atividades no campo, aumento da produtividade e fortalecimento da agricultura familiar. |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 360,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18:00                    |
| Veículo/Placa                   | ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SDW-3E12                 |
| Número do Requerimento          | 134                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Secretaria Responsável          | Agricultura, Indústria e Comércio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
| Nome Servidor/Função            | Wagner José Fernandes Almeida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Técnico em Agropecuária  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13/02/2026               |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |
| Objetivo                        | A presente diária justifica-se pela participação no SHOW RURAL Coopavel, em Cascavel-PR, com o objetivo de acompanhar os produtores rurais do município, proporcionando suporte técnico e institucional. O evento é de grande importância por apresentar inovações, tecnologias e soluções voltadas ao desenvolvimento do agronegócio, contribuindo para a modernização das atividades no campo, aumento da produtividade e fortalecimento da agricultura familiar. |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 360,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18:00                    |
| Veículo/Placa                   | ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SDW-3E12                 |
| Número do Requerimento          | 135                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Secretaria Responsável          | Agricultura, Indústria e Comércio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
| Nome Servidor/Função            | Joao Almeida Araujo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Servidor Nota Eletrônica |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13/02/2026               |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |
| Objetivo                        | A presente diária justifica-se pela participação no SHOW RURAL Coopavel, em Cascavel-PR, com o objetivo de acompanhar os produtores rurais do município, proporcionando suporte técnico e institucional. O evento é de grande importância por apresentar inovações, tecnologias e soluções voltadas ao desenvolvimento do agronegócio, contribuindo para a modernização das atividades no campo, aumento da produtividade e fortalecimento da agricultura familiar. |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 360,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18:00                    |
| Veículo/Placa                   | ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SDW-3E12                 |
| Número do Requerimento          | 136                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Secretaria Responsável          | Agricultura, Indústria e Comércio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
| Nome Servidor/Função            | Andre Ferreira de Moreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13/02/2026               |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |
| Objetivo                        | A presente diária justifica-se pela participação no SHOW RURAL Coopavel, em Cascavel-PR, com o objetivo de acompanhar os produtores rurais do município, proporcionando suporte técnico e institucional. O evento é de grande importância por apresentar inovações, tecnologias e soluções voltadas ao desenvolvimento do agronegócio, contribuindo para a modernização das atividades no campo, aumento da produtividade e fortalecimento da agricultura familiar. |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 106,00                   |
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 33                       |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18:00                    |
| Veículo/Placa                   | ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SDW-3E12                 |
| Número do Requerimento          | 137                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista da Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13/02/2026               |
| Destino                         | Ponta Grossa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| Objetivo                        | Buscar alta no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (E.S.C.M).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 190,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 21:30                    |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TAZ-4A33                 |
| Número do Requerimento          | 138                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
| Nome Servidor/Função            | Bruna Gabrielly Martins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Enfermeira               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17/02/2026               |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |
| Objetivo                        | Acompanhar gestante alto risco (D.J.R) em trabalho de parto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 130,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20:00                    |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TAI-4D31                 |
| Número do Requerimento          | 139                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |

|                                 |                                                                                                       |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                 |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                 | Motorista                           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/02/2026                                                                                            | 18/02/2026                          |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                         |                                     |
| Objetivo                        | Levar pacientes no CIS e no                                                                           | Hospital Regional em Guarapuava PR. |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 70,00                               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                                 | 19:20                               |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                   | BDG-3G99                            |
| Número do Requerimento          | <b>140</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Administração                                                                                         |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Thomas Caldas da Luz                                                                                  | Auxiliar Administrativo             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                            | 19/02/2026                          |
| Destino                         | Pitanga                                                                                               |                                     |
| Objetivo                        | Serviços do DETRAN.                                                                                   |                                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 130,00                              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                 | 17:30                               |
| Veículo/Placa                   | VW GOL                                                                                                | BAH-8F93                            |
| Número do Requerimento          | <b>141</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                       |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Luiz Fernando Nunes                                                                                   | Motorista                           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                            | 19/02/2026                          |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                         |                                     |
| Objetivo                        | Levar pessoas no INSS para                                                                            | pericia medica.                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 70,00                               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:30                                                                                                 | 18:45                               |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                                | UAY-6C69                            |
| Número do Requerimento          | <b>142</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                 |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Thayne Eliara do Nascimento                                                                           | Dentista                            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/02/2026                                                                                            | 11/02/2026                          |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                            |                                     |
| Objetivo                        | Reunião coordenação odontologia.                                                                      |                                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 130,00                              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:00                                                                                                 | 19:00                               |
| Veículo/Placa                   |                                                                                                       |                                     |
| Número do Requerimento          | <b>143</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                 |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                 | Motorista                           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                            | 19/02/2026                          |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                         |                                     |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para consulta em Guarapuava PR.                                      |                                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 70,00                               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                                 | 19:20                               |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                                 | RHE-7G50                            |
| Número do Requerimento          | <b>144</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                 |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                          | Motorista                           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                            | 19/02/2026                          |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                           |                                     |
| Objetivo                        | Levar paciente (A.A) fazer quimio Hospital CEONC e (V.N) para consulta Hospital UOPECCAN Cascavel-PR. |                                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 106,00                              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 03:30                                                                                                 | 19:00                               |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                  | RVA-1A66                            |
| Número do Requerimento          | <b>145</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                 |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Bruna Gabrielly Martins                                                                               | Enfermeira                          |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                            | 19/02/2026                          |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                            |                                     |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (J.P.M.G) para avaliação no HSVP devido queda e probabilidade de fratura.         |                                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 130,00                              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                 | 14:30                               |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                            | SDY-8G89                            |
| Número do Requerimento          | <b>146</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                 |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista da Rosa                                                                         | Motorista                           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                            | 19/02/2026                          |
| Destino                         | Curitiba                                                                                              |                                     |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital de Olhos e Hospital do Rocio (R.M e E.R).                    |                                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 190,00                              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 01:00                                                                                                 | 20:00                               |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                             | TAW-4E63                            |
| Número do Requerimento          | <b>147</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                 |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                               | Motorista                           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                            | 19/02/2026                          |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                            |                                     |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (A.M).                                |                                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 70,00                               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 11:00                                                                                                 | 19:02                               |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                | TAZ-4A33                            |
| Número do Requerimento          | <b>148</b>                                                                                            |                                     |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                 |                                     |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                       | Motorista                           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                            | 19/02/2026                          |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                            |                                     |
| Objetivo                        | Levar paciente para internamento no HSVP (J.M).                                                       |                                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                     | 70,00                               |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                 | 14:30                               |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                            | SDY-8G89                            |



|                        |     |
|------------------------|-----|
| Número do Requerimento | 149 |
|------------------------|-----|

|                                 |                                                                                                                       |                              |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                              |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                        | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/02/2026                                                                                                            | 19/02/2026                   |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                                            |                              |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Câncer Center (E.M).                                                                  |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                                                 | 15:50                        |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                  | TAW-0154                     |
| Número do Requerimento          | 150                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                       |                              |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                                                                                              | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Laranjeiras                                                                                                           |                              |
| Objetivo                        | Conduzir famílias a realização de documentos.                                                                         |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                                                 | 16:38                        |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                   | BBJ-9J04                     |
| Número do Requerimento          | 151                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                       |                              |
| Nome Servidor/Função            | Sergio Godoy Lemos                                                                                                    | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                               |                              |
| Objetivo                        | Levar pessoal para INSS.                                                                                              |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:50                                                                                                                 | 11:45                        |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                                  | UAV-6F35                     |
| Número do Requerimento          | 152                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                              |
| Nome Servidor/Função            | Lucimara da Silva                                                                                                     | Diretor Administrativo Saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                         |                              |
| Objetivo                        | Reunião de alinhamento e oficina regional de qualificação dos planos municipais de saúde e relatório anual de gestão. |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 130,00                       |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:30                                                                                                                 | 16:00                        |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                             | TAW-4E63                     |
| Número do Requerimento          | 153                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                              |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges                                                                                          | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                           |                              |
| Objetivo                        | Levar os familiares da paciente (E) para vista pela mesma estar internada no Hospital UOPECCAN de Cascavel.           |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 106,00                       |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                 | 16:00                        |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                | TAZ-4A33                     |
| Número do Requerimento          | 154                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                              |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                               | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                               |                              |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no CIS em Pitanga (C.R.L.; C.B.L e P.T.R.G).                                            |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                 | 16:20                        |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                  | RVA-1A66                     |
| Número do Requerimento          | 155                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                              |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                                 | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                         |                              |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.                                        |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                 | 18:00                        |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                                                 | RHE-7G50                     |
| Número do Requerimento          | 156                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                              |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                       | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                         |                              |
| Objetivo                        | Levar paciente gestante para internamento no HST (Z.V) Guarapuava.                                                    |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                 | 16:40                        |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                            | SDY-8G89                     |
| Número do Requerimento          | 157                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                              |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                               | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                         |                              |
| Objetivo                        | Levar para reunião secretária em Guarapuava (L.P; L e M).                                                             |                              |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                        |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                 | 19:02                        |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                             | UBG-0E72                     |
| Número do Requerimento          | 158                                                                                                                   |                              |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                              |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                                    | Motorista                    |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                            | 20/02/2026                   |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                         |                              |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                         |            |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Objetivo                        | Levar paciente (S.B.M) para consulta no Hospital Regional de Guarapuava e paciente (C.R.L) para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava e paciente (T.R.G) para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                                                                                                                                                   | 17:00      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                                                               | TAW-4E63   |
| Número do Requerimento          | 159                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                                                                                                        | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 20/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                                                                                                             |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (J.V.N) para consulta Hospital Rocio e (P.C.M) Pequeno Príncipe.                                                                                                                                         |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 01:00                                                                                                                                                                                                                   | 18:30      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                                                               | TAZ-3B51   |
| Número do Requerimento          | 160                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                                                                                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 20/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                             |            |
| Objetivo                        | Levar família da paciente (E.B) em Cascavel PR para visita Hospital UOPECCAN.                                                                                                                                           |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                                                                                                                   | 23:55      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                                                                  | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 161                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                                                                                                        | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 21/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                                           |            |
| Objetivo                        | Auxiliar ônibus terceirizado em Guarapuava.                                                                                                                                                                             |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                                                                                                                   | 14:00      |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                                                                                                                                                   | RHE-7G50   |
| Número do Requerimento          | 162                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                                                                                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 21/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                                                                                                             |            |
| Objetivo                        | Fazer transferência do paciente (M.S) do HSVP Pitanga PR para HC Curitiba PR para avaliação médico oculista.                                                                                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                                                                                                                                                   | 20:30      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                                                               | TAW-4E63   |
| Número do Requerimento          | 163                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                                                                                                                                   | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 21/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                              |            |
| Objetivo                        | Levar os pacientes consultar no CIS.                                                                                                                                                                                    |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                                                                                                   | 12:00      |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                                                                                                                                     | BDG-3G99   |
| Número do Requerimento          | 164                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                                                                                                                         | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 21/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                              |            |
| Objetivo                        | Buscar alta de (J) no HSVP.                                                                                                                                                                                             |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:00                                                                                                                                                                                                                   | 19:19      |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                                                                                                                    | TAW-0I54   |
| Número do Requerimento          | 165                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                                                                                                                                            | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 21/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                             |            |
| Objetivo                        | Levar familiar (R.B) para vista paciente (E.F.B) UTI Hospital UOPECCAN Cascavel PR.                                                                                                                                     |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:30                                                                                                                                                                                                                   | 21:00      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                                                                  | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 166                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                                                                                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 21/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                                           |            |
| Objetivo                        | Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital São Vicente (C.M).                                                                                                                                                       |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                                                                                                                   | 13:30      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                                                                  | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 167                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                                                                                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/02/2026                                                                                                                                                                                                              | 22/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                             |            |
| Objetivo                        | Buscar familiares da paciente (H.B) no Cesc que veio a óbito no Hospital UOPECCAN em Cascavel PR.                                                                                                                       |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                       | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 19:30                                                                                                                                                                                                                   | 04:00      |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                                                                                                                  | TAZ-4A33   |
| Número do Requerimento          | 168                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                                                                                                                                            | Motorista  |

|                                 |                                                                                                                             |                    |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/02/2026                                                                                                                  | 22/02/2026         |
| Destino                         | Ubiratã-PR                                                                                                                  |                    |
| Objetivo                        | Prestar socorro a veículo com problema em Ubiratã PR.                                                                       |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 70,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:00                                                                                                                       | 05:30              |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                        | RVA-1A66           |
| Número do Requerimento          | <b>169</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Carlos Vicente Machado                                                                                                      | Motorista          |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/02/2026                                                                                                                  | 22/02/2026         |
| Destino                         | Ubiratã-PR                                                                                                                  |                    |
| Objetivo                        | Acompanhar o guincho para buscar STRADA que sofreu acidente.                                                                |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 70,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:30                                                                                                                       | 16:30              |
| Veículo/Placa                   | STRADA                                                                                                                      | TAZ-4A33           |
| Número do Requerimento          | <b>170</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Lediane de Lima Paes                                                                                                        | Secretária         |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                                  | 20/02/2026         |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                               |                    |
| Objetivo                        | Qualificação dos Planos Municipais, oficina com gestores e técnicos, presidentes e representantes dos conselhos municipais. |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 130,00             |
| Horário Saída/ Horário Retorno  |                                                                                                                             |                    |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                   | UBG-0E72           |
| Número do Requerimento          | <b>171</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Renata Maria Antunes                                                                                                        | Técnica Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                                  | 20/02/2026         |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                               |                    |
| Objetivo                        | Acompanhar gestante (Z.A.N) para Hospital Virmond em Guarapuava.                                                            |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 130,00             |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                       | 16:40              |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                  | SDY-8G89           |
| Número do Requerimento          | <b>172</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                              | Motorista          |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/02/2026                                                                                                                  | 20/02/2026         |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                  |                    |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga para realizar radiografia (J.P).                           |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 70,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:50                                                                                                                       | 20:00              |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                                         | BDG-3G99           |
| Número do Requerimento          | <b>173</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                                                               | Motorista          |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/02/2026                                                                                                                  | 23/02/2026         |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                               |                    |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta em Guarapuava Hospital Câncer Center (E.V).                                                    |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 70,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 23:00                                                                                                                       | 04:30              |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                  | SDY-8G89           |
| Número do Requerimento          | <b>174</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges                                                                                                | Motorista          |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                                  | 23/02/2026         |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                  |                    |
| Objetivo                        | Levar o paciente (E) para consulta no CIS de Pitanga.                                                                       |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 70,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:40                                                                                                                       | 11:10              |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                      | EGT-6H11           |
| Número do Requerimento          | <b>175</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Renata Maria Antunes                                                                                                        | Técnica Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/02/2026                                                                                                                  | 23/02/2026         |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                               |                    |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (E.C.M) para Hospital Câncer Center Guarapuava.                                                         |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 130,00             |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 23:00                                                                                                                       | 04:30              |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                  | SDY-8G89           |
| Número do Requerimento          | <b>176</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Andreza Zorzan de Souza                                                                                                     | Enfermeira         |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                                  | 23/02/2026         |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                  |                    |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (N.P) para HSV.P.                                                                                       |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 130,00             |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                                                                                       | 19:20              |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                  | SDY-8G89           |
| Número do Requerimento          | <b>177</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                             | Motorista          |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                                  | 23/02/2026         |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                               |                    |
| Objetivo                        | Levar paciente (E.G) no Câncer Center.                                                                                      |                    |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                           | 70,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:30                                                                                                                       | 16:40              |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                         | BEX-1E82           |
| Número do Requerimento          | <b>178</b>                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                       |                    |

|                                 |                                                                                                                   |            |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente .                                                           |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:00                                                                                                             | 18:50      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                            | EGT-6H11   |
| Número do Requerimento          | 179                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Paulo lensen                                                                                                      | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                     |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (D.A.M e E.V.O) para consulta no Hospital Santa Tereza.                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:00                                                                                                             | 21:30      |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                              | TAW-0I54   |
| Número do Requerimento          | 180                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                           | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (R.C).                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 15:50                                                                                                             | 22:10      |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                               | BEX-1E82   |
| Número do Requerimento          | 181                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                                | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                       |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (P.L.K) para consulta no Hospital Pequeno Principe e levar paciente (M.E.M.S) para consulta no HC. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 01:00                                                                                                             | 21:00      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                         | TAW-4E63   |
| Número do Requerimento          | 182                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                                                     | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Laranjeiras do Sul-PR                                                                                             |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (C.P) na Clínica Dr. Hérnia.                                                                       |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                             | 22:20      |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                              | RVA-1A66   |
| Número do Requerimento          | 183                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista Rosa                                                                                        | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel/Toledo-PR                                                                                                |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital CEONC Cascavel (E.R).                                                    |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                                             | 19:00      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                         | TAZ-3B51   |
| Número do Requerimento          | 184                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                  | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (N.A.P) para consulta Hospital São Vicente.                                                        |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                                                                             | 19:20      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                        | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | 185                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                    | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no AME (R.J e M.P).                                                                  |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                             | 16:30      |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                              | RVA-1A66   |
| Número do Requerimento          | 186                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                             |            |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                             | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                     |            |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.                                    |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                             | 14:00      |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                                             | RHE-7G50   |
| Número do Requerimento          | 187                                                                                                               |            |
| Secretaria Responsável          | Planejamento e Políticas Públicas                                                                                 |            |
| Nome Servidor/Função            | Danilo Neves                                                                                                      | Secretário |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/02/2026                                                                                                        | 23/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                       |            |
| Objetivo                        | Evento de capacitação e troca de experiencia: Embaixadores do Asfalto.                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                 | 720,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 16:00                                                                                                             | 18:00      |
| Veículo/Placa                   | CIVIC                                                                                                             | EPE-0H98   |
| Número do Requerimento          | 188                                                                                                               |            |

|                                 |                                                                                                                                                             |                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Responsável          | Administração                                                                                                                                               |                         |
| Nome Servidor/Função            | Tatiane Cristina Brey                                                                                                                                       | Vice-Prefeita           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                  | 25/02/2026              |
| Destino                         | Foz do Iguaçu                                                                                                                                               |                         |
| Objetivo                        | Participar do evento Secretaria do Estado da Educação do Paraná para cerimônia de entrega de kits de chromebooks e do lançamento da plataforma Gere+Paraná. |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                           | 360,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  |                                                                                                                                                             |                         |
| Veículo/Placa                   |                                                                                                                                                             |                         |
| Número do Requerimento          | <b>189</b>                                                                                                                                                  |                         |
| Secretaria Responsável          | Administração                                                                                                                                               |                         |
| Nome Servidor/Função            | Solange Kervald Martins                                                                                                                                     | Auxiliar Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                  | 24/02/2026              |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                                                                                  |                         |
| Objetivo                        | Buscar RG no Instituto de Identificação de Guarapuava PR.                                                                                                   |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                           | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                                                                                       | 17:00                   |
| Veículo/Placa                   |                                                                                                                                                             |                         |
| Número do Requerimento          | <b>190</b>                                                                                                                                                  |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                             |                         |
| Nome Servidor/Função            | Rosenilda Mendes Zupko                                                                                                                                      | Secretária              |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                  | 24/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                                     |                         |
| Objetivo                        | Reunião FACENTRO.                                                                                                                                           |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                           | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                                                       | 15:00                   |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                                                         | BBJ-9J04                |

|                                 |                                                                                                                                                               |                   |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Número do Requerimento          | <b>191</b>                                                                                                                                                    |                   |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                               |                   |
| Nome Servidor/Função            | Sergio Godoy Lemos                                                                                                                                            | Motorista         |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                    | 24/02/2026        |
| Destino                         | Ivaiporã                                                                                                                                                      |                   |
| Objetivo                        | Levar pessoa no INSS para perícia medica.                                                                                                                     |                   |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                             | 70,00             |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:15                                                                                                                                                         | 13:00             |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                                                                          | UAV-6F35          |
| Número do Requerimento          | <b>192</b>                                                                                                                                                    |                   |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                               |                   |
| Nome Servidor/Função            | Camila Mazzetti Dutra                                                                                                                                         | Assistente Social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                    | 24/02/2026        |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                                       |                   |
| Objetivo                        | Reunião FACENTRO.                                                                                                                                             |                   |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                             | 130,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                                                         | 15:00             |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                                                           | BBJ-9J04          |
| Número do Requerimento          | <b>193</b>                                                                                                                                                    |                   |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                               |                   |
| Nome Servidor/Função            | Rosilene Marcia dos Santos                                                                                                                                    | Assistente Social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                    | 24/02/2026        |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                                       |                   |
| Objetivo                        | Reunião FACENTRO.                                                                                                                                             |                   |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                             | 130,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                                                         | 15:00             |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                                                           | BBJ-9J04          |
| Número do Requerimento          | <b>194</b>                                                                                                                                                    |                   |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                               |                   |
| Nome Servidor/Função            | Gabriela Farias Rodrigues                                                                                                                                     | Psicóloga         |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                    | 24/02/2026        |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                                       |                   |
| Objetivo                        | Reunião FACENTRO.                                                                                                                                             |                   |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                             | 130,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                                                         | 15:00             |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                                                           | BBJ-9J04          |
| Número do Requerimento          | <b>195</b>                                                                                                                                                    |                   |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                         |                   |
| Nome Servidor/Função            | Marluce Cavassim                                                                                                                                              | Enfermeira        |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                    | 24/02/2026        |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                 |                   |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (H.O.O) menor acompanhado de mãe em transferência do Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga PR para Novo Santa Tereza em Guarapuava PR. |                   |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                             | 130,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                                                         | 14:00             |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                    | SDY-8G89          |
| Número do Requerimento          | <b>196</b>                                                                                                                                                    |                   |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                         |                   |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                                              | Motorista         |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                    | 24/02/2026        |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                 |                   |
| Objetivo                        | Levar transferência paciente (Y.O) Hospital Novo Santa Tereza.                                                                                                |                   |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                             | 70,00             |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                                                         | 14:00             |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                    | SDY-8G89          |
| Número do Requerimento          | <b>197</b>                                                                                                                                                    |                   |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                         |                   |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                                                                       | Motorista         |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                    | 24/02/2026        |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                                                   |                   |



|                                 |                                                                                    |                          |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital HC Curitiba PR (E.L.F).                   |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 190,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 03:00                                                                              | 15:00                    |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                          | TAW-4E63                 |
| Número do Requerimento          | <b>198</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                              |                          |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista da Rosa                                                      | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                         | 24/02/2026               |
| Destino                         | Guarapuava                                                                         |                          |
| Objetivo                        | Levar paciente para fazer exames na Clínica Genesis (T.C).                         |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                              | 14:30                    |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                             | EGT-6H11                 |
| Número do Requerimento          | <b>199</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                              |                          |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                    | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                         | 24/02/2026               |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                         |                          |
| Objetivo                        | Levar paciente (J.L.A) no CIS para consulta.                                       |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                              | 11:40                    |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                               | RVA-1A66                 |
| Número do Requerimento          | <b>200</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                              |                          |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                            | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                         | 24/02/2026               |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                         |                          |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (J.R).             |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 13:00                                                                              | 21:10                    |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                          | TAZ-3B51                 |
| Número do Requerimento          | <b>201</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                              |                          |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                     | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                         | 24/02/2026               |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                         |                          |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta em Pitanga CIS.                                      |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                              | 17:50                    |
| Veículo/Placa                   | ÔNIBUS                                                                             | TAI-2F08                 |
| Número do Requerimento          | <b>202</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                              |                          |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                              | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                         | 24/02/2026               |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                      |                          |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.     |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                              | 14:00                    |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                              | RHE-7G50                 |
| Número do Requerimento          | <b>203</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                              |                          |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmeigel                                                                     | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                         | 24/02/2026               |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                         |                          |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente (F.C.P).              |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 70,00                    |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 18:00                                                                              | 23:50                    |
| Retorno                         |                                                                                    |                          |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                         | SDY-8G90                 |
| Número do Requerimento          | <b>204</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Educação                                                                           |                          |
| Nome Servidor/Função            | Elisandra Patrícia da Rocha Silva                                                  | Secretária               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                         | 25/02/2026               |
| Destino                         | Foz do Iguaçu                                                                      |                          |
| Objetivo                        | Cerimônia de entrega de Kits de Chromebook e lançamento da Plataforma Gere+Paraná. |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 360,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  |                                                                                    |                          |
| Veículo/Placa                   | CIVIC                                                                              | EPE-0H98                 |
| Número do Requerimento          | <b>205</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Educação                                                                           |                          |
| Nome Servidor/Função            | Edilson Gomes                                                                      | Motorista                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                         | 25/02/2026               |
| Destino                         | Foz do Iguaçu                                                                      |                          |
| Objetivo                        | Cerimônia de entrega de Kits de Chromebook e lançamento da Plataforma Gere+Paraná. |                          |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                  | 190,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                              | 23:00                    |
| Veículo/Placa                   | CIVIC                                                                              | EPE-0H98                 |
| Número do Requerimento          | <b>206</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                    |                          |
| Nome Servidor/Função            | Erica Cristina Ferreira                                                            | Operadora Cadastro Único |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                         | 27/02/2026               |
| Destino                         | Maringá                                                                            |                          |
| Objetivo                        | Curso gestão do Programa Bolsa Família.                                            |                          |
| Número Diárias/Valor            | 2                                                                                  | 1.440,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                              | 18:00                    |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                               | UAV-6F35                 |
| Número do Requerimento          | <b>207</b>                                                                         |                          |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                    |                          |
| Nome Servidor/Função            | Nayra Angelina Leal Dias                                                           |                          |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 27/02/2026 |
| Destino                         | Maringá-PR                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Objetivo                        | Curso gestão do Programa Bolsa Família.                                                                                                                                                                                                                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.440,00   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18:00      |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                                                                                                                                                                                               | UAV-6F35   |
| Número do Requerimento          | <b>208</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Nome Servidor/Função            | Sergio Godoy Lemos                                                                                                                                                                                                                                                                 | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 27/02/2026 |
| Destino                         | Maringá-PR                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Objetivo                        | Levar servidoras em curso gestão do Programa Bolsa Família.                                                                                                                                                                                                                        |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 530,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 16:00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 24:00      |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                                                                                                                                                                                               | UAV-6F35   |
| Número do Requerimento          | <b>209</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Nome Servidor/Função            | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25/02/2026 |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06:50                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13:00      |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
| Objetivo                        | Levar pessoa para INSS para perícia medica.                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:50                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13:00      |
| Veículo/Placa                   | POLO                                                                                                                                                                                                                                                                               | UAV-6F35   |
| Número do Requerimento          | <b>210</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Jensen                                                                                                                                                                                                                                                                       | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25/02/2026 |
| Destino                         | Ponta Grossa-PR                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (E.S.C.M) para consulta Hospital UEPG Ponta Grossa.                                                                                                                                                                                                                 |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 03:30                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17:45      |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                                                                                                                                                                               | TAW-0I54   |
| Número do Requerimento          | <b>211</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                                                                                                                                                                                            | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25/02/2026 |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente (S.C.J e H.O.O).                                                                                                                                                                                                             |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 106,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17:40      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                                                                                                                          | TAW-4E63   |
| Número do Requerimento          | <b>212</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                                                                                                                                                                   | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga/Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (M.B) Hospital São Vicente Pitanga e (D.M) Novo Santa Tereza Guarapuava.                                                                                                                                                                                            |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15:30      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                         | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | <b>213</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                                                                                                                                                                                    | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Objetivo                        | Levar paciente no CIS para consulta.                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15:40      |
| Veículo/Placa                   | MICRO ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                                       | TAI-2F08   |
| Número do Requerimento          | <b>214</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                                                                                                                                                                                                 | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (J.A.B) para consulta no Abidu e paciente (O.J.B) para consulta na Clinica CenterClin e paciente (T.F.C) para consulta no CIS.                                                                                                                                      |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 14:30      |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                                                                                                                                                                                                               | RVA-1A66   |
| Número do Requerimento          | <b>215</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Marluce Cavassim                                                                                                                                                                                                                                                                   | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente 01 (E.B.L) menor acompanhado de mãe para o Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga PR; Paciente 02 (D.M) encaminhada para Novo Santa Tereza em Guarapuava PR ambas regulas via SAMU; Retorno com alta de Pitanga (N.C) devido necessidade de ambulância e O2. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 130,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15:30      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                         | SDY-8G89   |
| Número do Requerimento          | <b>216</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Nome Servidor/Função            | Andreza Zorzan de Souza                                                                                                                                                                                                                                                            | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (F.M) para avaliação no HSVP.                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 130,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 19:00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23:30      |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                         | SDY-8G90   |
| Número do Requerimento          | <b>217</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |

|                                 |                                                                                               |            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges                                                                  | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                    | 25/02/2026 |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                   |            |
| Objetivo                        | Levar a paciente (I) para consulta no Angelina Caron Curitiba.                                |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 190,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 00:40                                                                                         | 19:40      |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                     | TAZ-3B51   |
| Número do Requerimento          | <b>218</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista Rosa                                                                    | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                    | 25/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                    |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (E.R).                        |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                                                         | 19:00      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                        | EGT-6H11   |
| Número do Requerimento          | <b>219</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                         | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                                                                    | 25/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                 |            |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.                |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                         | 15:00      |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                         | RHE-7G50   |
| Número do Requerimento          | <b>220</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                         | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                                                                    | 26/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                    |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes no CIS e na Ótica Rainha.                                                     |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                         | 13:30      |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                           | BDG-3G99   |
| Número do Requerimento          | <b>221</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                       | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                                                                    | 26/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                    |            |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (E.F).                        |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                         | 17:51      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                        | EGT-6H11   |
| Número do Requerimento          | <b>222</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                              | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                                                                    | 26/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                 |            |
| Objetivo                        | Auxiliar ônibus terceirizado em Guarapuava.                                                   |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 04:30                                                                                         | 15:20      |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                         | RHE-7G50   |
| Número do Requerimento          | <b>223</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Noel Schmegel                                                                                 | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                                                                    | 27/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                    |            |
| Objetivo                        | Levar acompanhante de paciente em Pitanga Hospital São Vicente que foi levado via SAMU (L.S). |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 20:00                                                                                         | 01:30      |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                          | RVA-1A66   |
| Número do Requerimento          | <b>224</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                                 | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                                                                    | 26/02/2026 |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                    |            |
| Objetivo                        | Buscar alta da paciente (C.C) no HSVP Pitanga PR.                                             |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 18:00                                                                                         | 23:20      |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                        | EGT-6H11   |
| Número do Requerimento          | <b>225</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                               | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                                                                    | 26/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                 |            |
| Objetivo                        | Levar paciente (V.M) na Casole para exame.                                                    |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 09:00                                                                                         | 18:48      |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                          | TAW-0154   |
| Número do Requerimento          | <b>226</b>                                                                                    |            |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                         |            |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                                                                    | 26/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                 |            |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no Hospital dos Olhos, IOG Guarapuava (J.S e D.P).              |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                             | 70,00      |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:20                                                                                         | 17:50      |
| Veículo/Placa                   | SPIN                                                                                          | RVA-1A66   |

|                                 |                                                      |                         |
|---------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| Número do Requerimento          | 227                                                  |                         |
| Secretaria Responsável          | Administração                                        |                         |
| Nome Servidor/Função            | Thomas Caldas da Luz                                 | Auxiliar Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                           | 26/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga                                              |                         |
| Objetivo                        | Serviços do DETRAN.                                  |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                    | 130,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                | 17:30                   |
| Veículo/Placa                   | VW GOL                                               | BAH-8F93                |
| Número do Requerimento          | 228                                                  |                         |
| Secretaria Responsável          | Educação                                             |                         |
| Nome Servidor/Função            | Luiz Fernando Nunes                                  | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                           | 28/02/2026              |
| Destino                         | Curitiba                                             |                         |
| Objetivo                        | Levar pedagogas no seminário do PROLEEI em Curitiba. |                         |
| Número Diárias/Valor            | 3                                                    | 950,00                  |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                | 23:00                   |
| Veículo/Placa                   | CIVIC                                                | EPE-0H98                |
| Número do Requerimento          | 229                                                  |                         |
| Secretaria Responsável          | Educação                                             |                         |
| Nome Servidor/Função            | Maria Claudia de Oliveira                            | Pedagoga                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                           | 28/02/2026              |
| Destino                         | Curitiba                                             |                         |
| Objetivo                        | Seminário PROLEEI.                                   |                         |
| Número Diárias/Valor            | 3                                                    | 1.800,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                | 19:00                   |
| Veículo/Placa                   |                                                      |                         |
| Número do Requerimento          | 230                                                  |                         |
| Secretaria Responsável          | Educação                                             |                         |
| Nome Servidor/Função            | Ana Paula de Meira                                   | Pedagoga                |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/02/2026                                           | 28/02/2026              |
| Destino                         | Curitiba                                             |                         |
| Objetivo                        | Seminário PROLEEI.                                   |                         |
| Número Diárias/Valor            | 3                                                    | 1.800,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:00                                                | 19:00                   |
| Veículo/Placa                   |                                                      |                         |
| Número do Requerimento          | 231                                                  |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                      |                         |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                             | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/02/2026                                           | 23/02/2026              |
| Destino                         | Ubiratã                                              |                         |
| Objetivo                        | Levar pessoa para inserção do mundo do trabalho.     |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                    | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                | 14:03                   |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                  | BBJ-9J04                |
| Número do Requerimento          | 232                                                  |                         |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                      |                         |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                             | Motorista               |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/02/2026                                           | 25/02/2026              |
| Destino                         | Pitanga                                              |                         |
| Objetivo                        | Levar usuário para pericia do BPC.                   |                         |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                    | 70,00                   |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                | 14:32                   |

|                                 |                                                                                                                                                                                                    |            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Veículo/Placa                   |                                                                                                                                                                                                    |            |
| Número do Requerimento          | 233                                                                                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Executiva                                                                                                                                                                                          |            |
| Nome Servidor/Função            | Josmar Moreira Pereira                                                                                                                                                                             | Secretário |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                                                                         | 27/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                                                                                                                         |            |
| Objetivo                        | Protocolar documentos no INSS e Previdência Social.                                                                                                                                                |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 130,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                                                                                                                              | 19:00      |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                                                                                                                             | UAY-6C69   |
| Número do Requerimento          | 234                                                                                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Planejamento e Políticas Publicas                                                                                                                                                                  |            |
| Nome Servidor/Função            | Danilo Neves                                                                                                                                                                                       | Secretário |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                                                                         | 27/02/2026 |
| Destino                         | Iretama-PR                                                                                                                                                                                         |            |
| Objetivo                        | Encontro do Programa Paraná Mais Eventos, evento voltado a promover a integração entre municípios e demais atores do turismo e integração dos territórios turísticos assim fortalecendo o turismo. |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 130,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:30                                                                                                                                                                                              | 19:00      |
| Veículo/Placa                   | OROCH                                                                                                                                                                                              | UAV-6F31   |
| Número do Requerimento          | 235                                                                                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                                                                    |            |
| Nome Servidor/Função            | Gabriela Farias Rodrigues                                                                                                                                                                          | Psicóloga  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                                                                         | 27/02/2026 |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                                                                                                                         |            |
| Objetivo                        | Capacitação Estadual Rede SIPIA e CMDCA.                                                                                                                                                           |            |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                  | 130,00     |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                                                                                                                              | 20:00      |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                                                                                                                             | UAY-6C69   |
| Número do Requerimento          | 236                                                                                                                                                                                                |            |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                                                                                    |            |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista Rosa                                                                                                                                                                         | Motorista  |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                                                                         | 27/02/2026 |

|                                 |                                                                                                                                              |                       |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                |                       |
| Objetivo                        | Levar turma do Conselho Tutelar e Assistência Social para reunião em Guarapuava.                                                             |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                                                                        | 20:00                 |
| Veículo/Placa                   | VAN                                                                                                                                          | BDG-3G99              |
| Número do Requerimento          | 237                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                                              |                       |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                                                                                                                     | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                   | 27/02/2026            |
| Destino                         | Laranjeiras                                                                                                                                  |                       |
| Objetivo                        | Levar família em situação de vulnerabilidade visitar familiar preso.                                                                         |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                        | 16:44                 |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                                          | BBJ-9J04              |
| Número do Requerimento          | 238                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Nestor Aparecido Santos                                                                                                                      | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                   | 27/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente e Ótica Rainha Pitanga PR.                                                             |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 06:00                                                                                                                                        | 17:40                 |
| Veículo/Placa                   | ÔNIBUS                                                                                                                                       | TAI-2F08              |
| Número do Requerimento          | 239                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Andreza Zorzan de Souza                                                                                                                      | Enfermeira            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                   | 27/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                |                       |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (M.P) para avaliação no Hospital Santa Tereza.                                                                           |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 130,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 12:00                                                                                                                                        | 17:00                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                   | SDY-8G89              |
| Número do Requerimento          | 240                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Augusto Mariglod                                                                                                                             | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                   | 27/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (M.P.M) para consulta Hospital Santa Tereza Guarapuava.                                                                       |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 14:30                                                                                                                                        | 20:00                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                   | SDY-8G89              |
| Número do Requerimento          | 241                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Edimar Maciel                                                                                                                                | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                   | 27/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga/Guarapuava-PR                                                                                                                        |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (D.K) para consulta no HSVP Pitanga PR e buscar alta do paciente (J.C) no Câncer Center Guarapuava.                           |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 16:30                                                                                                                                        | 23:00                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                   | SDY-8G90              |
| Número do Requerimento          | 242                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Fabio Junior da Silva Borges Motorista                                                                                                       |                       |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                   | 27/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                                                |                       |
| Objetivo                        | Levar o paciente (J) para consulta no São Vicente de Guarapuava.                                                                             |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 10:00                                                                                                                                        | 20:00                 |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                    | TAW-4E63              |
| Número do Requerimento          | 243                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Paulo Iensen                                                                                                                                 | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                   | 27/02/2026            |
| Destino                         | Ivaiporã-PR                                                                                                                                  |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (R.C) para consulta Hospital Pitanga, levar acompanhante para assinar internamento paciente (D.S) Hospital Regional Ivaiporã. |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                                                                        | 15:30                 |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                                       | EGT-6H11              |
| Número do Requerimento          | 244                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Vanja Aparecida dos Reis                                                                                                                     | Técnico de Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/02/2026                                                                                                                                   | 28/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                                                      |                       |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (O.P) para HSVP Pitanga.                                                                                                 |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 130,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                                                                        | 16:20                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                   | SDY-8G89              |
| Número do Requerimento          | 245                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Andreza Zorzan de Souza                                                                                                                      | Enfermeira            |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/02/2026                                                                                                                                   | 28/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (E.R) para avaliação no HSVP.                                                                                            |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                            | 130,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 12:00                                                                                                                                        | 18:00                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                   | SDY-8G90              |
| Número do Requerimento          | 246                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                                                           | Motorista             |



|                                 |                                                                                                                                                                                                                              |                       |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/02/2026                                                                                                                                                                                                                   | 28/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Buscar paciente (A.M) na rodoviária de Pitanga.                                                                                                                                                                              |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                                                                                                                        | 22:00                 |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                                                                                                                         | TAW-0154              |
| Número do Requerimento          | 247                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                                                                                                                              | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/02/2026                                                                                                                                                                                                                   | 28/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (A.Z) no HSVP para consulta.                                                                                                                                                                                  |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 12:00                                                                                                                                                                                                                        | 19:20                 |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                                                                                                                       | EGT-6H11              |
| Número do Requerimento          | 248                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Ronaldo Mozorovicz                                                                                                                                                                                                           | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                                                                                                                                   | 28/02/2026            |
| Destino                         | Curitiba-PR                                                                                                                                                                                                                  |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (J.G.L.G) para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier de Campo Largo e paciente (M.D.S) para consulta no Hospital HC de Curitiba e paciente (M.A.M) para consulta no Hospital de Olhos de Curitiba. |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 190,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 01:00                                                                                                                                                                                                                        | 00:00                 |
| Veículo/Placa                   | AIR CROSS                                                                                                                                                                                                                    | TAZ-3B51              |
| Número do Requerimento          | 249                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                                                                                                                                      | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/02/2026                                                                                                                                                                                                                   | 28/02/2026            |
| Destino                         | Cascavel-PR                                                                                                                                                                                                                  |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel (J.M)                                                                                                                                                             |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 106,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 02:00                                                                                                                                                                                                                        | 15:20                 |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                                                                                                                         | TAW-0154              |
| Número do Requerimento          | 250                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista Rosa                                                                                                                                                                                                   | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/02/2026                                                                                                                                                                                                                   | 28/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Buscar alta em Pitanga (E.R).                                                                                                                                                                                                |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 12:00                                                                                                                                                                                                                        | 18:00                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                   | SDY-8G90              |
| Número do Requerimento          | 251                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                                                                                                                               | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/02/2026                                                                                                                                                                                                                   | 28/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (O.P).                                                                                                                                                      |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:20                                                                                                                                                                                                                        | 14:00                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                   | SDY-8G89              |
| Número do Requerimento          | 252                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Maikon Jackson Valigura                                                                                                                                                                                                      | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                                                                                                                                                   | 01/03/2026            |
| Destino                         | Pitanga/Guarapuava-PR                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Objetivo                        | Levar pacientes para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga e busca alta em Guarapuava no Hospital Santa Tereza (C.F e F.L).                                                                                        |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 11:00                                                                                                                                                                                                                        | 17:30                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                   | SDY-8G90              |
| Número do Requerimento          | 253                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Edicarlos Evangelista Rosa                                                                                                                                                                                                   | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                                                                                                                                                   | 01/03/2026            |
| Destino                         | Ivaiporã-PR                                                                                                                                                                                                                  |                       |
| Objetivo                        | Levar acompanhante para visita em Ivaiporã (L.R).                                                                                                                                                                            |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 12:00                                                                                                                                                                                                                        | 19:00                 |
| Veículo/Placa                   | VOYAGE                                                                                                                                                                                                                       | EGT-6H11              |
| Número do Requerimento          | 254                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Jose Adão Fiusa                                                                                                                                                                                                              | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                                                                                                                                                   | 01/03/2026            |
| Destino                         | Pitanga-PR                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| Objetivo                        | Buscar alta (D.K) no Hospital São Vicente de Paula.                                                                                                                                                                          |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 15:01                                                                                                                                                                                                                        | 21:22                 |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                                                                                                                         | TAW-0154              |
| Número do Requerimento          | 255                                                                                                                                                                                                                          |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Nome Servidor/Função            | Vanja Aparecida dos Reis                                                                                                                                                                                                     | Técnico de Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                                                                                                                                                   | 01/03/2026            |
| Destino                         | Pitanga/Guarapuava                                                                                                                                                                                                           |                       |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (F.L) para HSVP Pitanga e buscar alta em Guarapuava paciente (C.P.B) no Hospital Santa Tereza.                                                                                                           |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                                                                                                                            | 130,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 11:00                                                                                                                                                                                                                        | 17:30                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                                                                                                                                   | SDY-8G90              |
| Número do Requerimento          | 256                                                                                                                                                                                                                          |                       |

|                                 |                                                                                           |                     |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Secretaria Responsável          | Cultura e Turismo                                                                         |                     |
| Nome Servidor/Função            | Cleusa Aparecida Antkiewicz Secretária                                                    |                     |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                | 27/02/2026          |
| Destino                         | Iretama-PR                                                                                |                     |
| Objetivo                        | Paraná Mais Eventos, Paranhos.                                                            |                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                         | 130,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 08:00                                                                                     | 17:00               |
| Veículo/Placa                   |                                                                                           |                     |
| Número do Requerimento          | 257                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Rosenilda Mendes Zupko                                                                    | Secretária          |
| Data Deslocamento – Início/ Fim |                                                                                           |                     |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                |                     |
| Objetivo                        | Capacitação Estadual Rede SIPIA CMDCA.                                                    |                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                         | 130,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                     | 20:00               |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                    | UAY-6C69            |
| Número do Requerimento          | 258                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Rosenilda Mendes Zupko                                                                    | Secretária          |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                | 03/03/2026          |
| Destino                         | Curitiba                                                                                  |                     |
| Objetivo                        | Seminário Estadual Cuida Mais Paraná e evento referente ao Dia da Mulher.                 |                     |
| Número Diárias/Valor            | 2                                                                                         | 1.440,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  |                                                                                           |                     |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                    |                     |
| Número do Requerimento          | 259                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Luiz Fernando Nunes                                                                       | Motorista           |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                | 03/03/2026          |
| Destino                         | Curitiba                                                                                  |                     |
| Objetivo                        | Levar equipe técnica da Secretaria de Assistência Social para capacitação em Curitiba PR. |                     |
| Número Diárias/Valor            | 2                                                                                         | 760,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  |                                                                                           |                     |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                    |                     |
| Número do Requerimento          | 260                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Rosilene Marcia dos Santos                                                                | Assistente Social   |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                | 03/03/2026          |
| Destino                         | Curitiba                                                                                  |                     |
| Objetivo                        | Seminário Estadual Cuida Mais Paraná. Evento referente ao Dia da Mulher.                  |                     |
| Número Diárias/Valor            | 2                                                                                         | 1.440,00            |
| Horário Saída/ Horário Retorno  |                                                                                           |                     |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                    |                     |
| Número do Requerimento          | 261                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Camila Mazzetti Dutra                                                                     | Assistente Social   |
| Data Deslocamento – Início/ Fim |                                                                                           |                     |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                |                     |
| Objetivo                        | Capacitação Estadual Rede SIPIA CMDCA.                                                    |                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                         | 130,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                     | 18:00               |
| Veículo/Placa                   |                                                                                           |                     |
| Número do Requerimento          | 262                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Jorge Serbai                                                                              | Conselheiro         |
| Data Deslocamento – Início/ Fim |                                                                                           |                     |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                |                     |
| Objetivo                        | Capacitação Estadual Rede SIPIA CMDCA.                                                    |                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                         | 130,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                     | 20:00               |
| Veículo/Placa                   | VIRTUS                                                                                    | UAY-6C69            |
| Número do Requerimento          | 263                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Josiane da Silva Moreira                                                                  | Conselheira Tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                | 27/02/2026          |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                             |                     |
| Objetivo                        | Capacitação de Conselheiros.                                                              |                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                         | 130,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                     | 20:00               |
| Veículo/Placa                   | CITROEN                                                                                   | PBY-6B47            |
| Número do Requerimento          | 264                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Orseni de Oliveira                                                                        | Conselheiro Tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                | 27/02/2026          |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                             |                     |
| Objetivo                        | Curso de capacitação para conselheiros tutelares.                                         |                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                         | 130,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                     | 17:00               |
| Veículo/Placa                   | CITROEN                                                                                   | PBY-6B47            |
| Número do Requerimento          | 265                                                                                       |                     |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                           |                     |
| Nome Servidor/Função            | Marilda Alves de Lima Conselheira Tutelar Mariglod                                        |                     |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                | 27/02/2026          |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                             |                     |
| Objetivo                        | Curso de capacitação para conselheiros tutelares.                                         |                     |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                         | 130,00              |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                     | 17:00               |
| Veículo/Placa                   | CITROEN                                                                                   |                     |

|                                 |                                                                                                                       |                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Número do Requerimento          | 266                                                                                                                   |                       |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                       |                       |
| Nome Servidor/Função            | Maria Terezinha Ribeiro                                                                                               | Conselheira Tutelar   |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                            | 27/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava                                                                                                            |                       |
| Objetivo                        | Capacitação de conselheiros.                                                                                          |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 130,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:00                                                                                                                 | 20:00                 |
| Veículo/Placa                   | CITROEN                                                                                                               | PBY-6B47              |
| Número do Requerimento          | 267                                                                                                                   |                       |
| Secretaria Responsável          | Promoção Social                                                                                                       |                       |
| Nome Servidor/Função            | Romario Prats de Almeida                                                                                              | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/02/2026                                                                                                            | 28/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                               |                       |
| Objetivo                        | Conduzir idoso usuário da política de Assistência Social para pegar ônibus para viajar para outra cidade.             |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:20                                                                                                                 | 12:30                 |
| Veículo/Placa                   | GOL                                                                                                                   | BBJ-9J04              |
| Número do Requerimento          | 268                                                                                                                   |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                       |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                                 | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                            | 27/02/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                         |                       |
| Objetivo                        | Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.                                        |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 07:30                                                                                                                 | 15:00                 |
| Veículo/Placa                   | SIENA                                                                                                                 | RHE-7G50              |
| Número do Requerimento          | 269                                                                                                                   |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                       |
| Nome Servidor/Função            | Renata Maria Antunes                                                                                                  | Técnica de Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/02/2026                                                                                                            | 27/02/2026            |
| Destino                         | Pitanga/Guarapuava-PR                                                                                                 |                       |
| Objetivo                        | Acompanhar paciente (D.K) para Hospital São Vicente em Pitanga, após buscado paciente em Guarapuava no Câncer Center. |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 130,00                |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 16:00                                                                                                                 | 22:40                 |
| Veículo/Placa                   | AMBULÂNCIA                                                                                                            | SDY-8G90              |
| Número do Requerimento          | 270                                                                                                                   |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                       |
| Nome Servidor/Função            | Valter Moreira                                                                                                        | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                                            | 01/03/2026            |
| Destino                         | Pitanga                                                                                                               |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (E) no Hospital São Vicente.                                                                           |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 17:00                                                                                                                 | 23:10                 |
| Veículo/Placa                   |                                                                                                                       | TAW-0154              |
| Número do Requerimento          | 271                                                                                                                   |                       |
| Secretaria Responsável          | Saúde                                                                                                                 |                       |
| Nome Servidor/Função            | Evaldo Caldas da Cruz                                                                                                 | Motorista             |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/03/2026                                                                                                            | 01/03/2026            |
| Destino                         | Guarapuava-PR                                                                                                         |                       |
| Objetivo                        | Levar paciente (E.V.G) no Hospital Câncer Center.                                                                     |                       |
| Número Diárias/Valor            | 1                                                                                                                     | 70,00                 |
| Horário Saída/ Horário Retorno  | 05:00                                                                                                                 | 15:00                 |
| Veículo/Placa                   | MOBI                                                                                                                  | TAW-0154              |

**ART 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 28 de fevereiro de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Collito  
**Código Identificador:**F5F0DCA5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**PORTARIA 151/2026 - DIÁRIAS PREFEITO FEVEREIRO**

**PORTARIA Nº 151/2026**

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 22 de 2024 - Resolve:**

**Art. 1º** – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de **FEVEREIRO de 2026**, relacionadas abaixo:

|                                    |                                                                                                    |                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Número do Requerimento             | <b>05</b>                                                                                          |                    |
| Secretaria Responsável             | Gabinete                                                                                           |                    |
| Nome Servidor/Função               | Maycon Lopes Simioni                                                                               | Prefeito Municipal |
| Data Deslocamento – Início/<br>Fim | 01/02/2026                                                                                         | 03/02/2026         |
| Destino                            | Curitiba-PR                                                                                        |                    |
| Objetivo                           | Cerimônia de entrega de projeto de pavimentação da PR- 364 que liga Laranjal a Altamira do Paraná. |                    |
| Número Diárias/Valor               | 2                                                                                                  | 1.600,00           |
| Veículo/Placa                      | VIRTUS                                                                                             | UAY-6C69           |
| Horário Saída/ Horário Retorno     | 14:00                                                                                              | 18:00              |

|                                    |                                                                                                                                            |                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Número do Requerimento             | <b>06</b>                                                                                                                                  |                    |
| Secretaria Responsável             | Gabinete                                                                                                                                   |                    |
| Nome Servidor/Função               | Maycon Lopes Simioni                                                                                                                       | Prefeito Municipal |
| Data Deslocamento – Início/<br>Fim | 01/03/2026                                                                                                                                 | 02/03/2026         |
| Destino                            | Curitiba-PR                                                                                                                                |                    |
| Objetivo                           | Agenda com o Deputado Federal Sandro Alex para tratar de assuntos de interesse do município e embarque para cumprir agenda em Brasília DF. |                    |
| Número Diárias/Valor               | 1                                                                                                                                          | 800,00             |
| Veículo/Placa                      | VIRTUS                                                                                                                                     | UAY-6C69           |
| Horário Saída/ Horário Retorno     | 16:00                                                                                                                                      | 20:00              |

|                                    |                                                                                                                                                  |                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Número do Requerimento             | <b>07</b>                                                                                                                                        |                    |
| Secretaria Responsável             | Gabinete                                                                                                                                         |                    |
| Nome Servidor/Função               | Maycon Lopes Simioni                                                                                                                             | Prefeito Municipal |
| Data Deslocamento – Início/<br>Fim | 03/03/2026                                                                                                                                       | 03/03/2026         |
| Destino                            | Brasília-DF                                                                                                                                      |                    |
| Objetivo                           | Encontro com a Ministra da Secretaria de Relações Institucionais Gleise Hoffmann para a apresentação de ações do Governo Federal nos municípios. |                    |
| Número Diárias/Valor               | 1                                                                                                                                                | 800,00             |
| Veículo/Placa                      | VIRTUS                                                                                                                                           | UAY-6C69           |
| Horário Saída/ Horário Retorno     | 18:00                                                                                                                                            | 23:00              |

|                                    |                                                                                                                                                                                    |                    |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Número do Requerimento             | <b>08</b>                                                                                                                                                                          |                    |
| Secretaria Responsável             | Gabinete                                                                                                                                                                           |                    |
| Nome Servidor/Função               | Maycon Lopes Simioni                                                                                                                                                               | Prefeito Municipal |
| Data Deslocamento – Início/<br>Fim | 03/03/2026                                                                                                                                                                         | 04/03/2026         |
| Destino                            | Curitiba-PR                                                                                                                                                                        |                    |
| Objetivo                           | Retorna da Capital Federal Brasília e agenda com o Deputado Estadual Traiano e SECID (Secretaria Estadual das Cidades) para tratar assuntos de interesse do município de Laranjal. |                    |
| Número Diárias/Valor               | 1                                                                                                                                                                                  | 800,00             |
| Veículo/Placa                      | VIRTUS                                                                                                                                                                             | UAY-6C69           |
| Horário Saída/ Horário Retorno     | 23:00                                                                                                                                                                              | 23:00              |

**ART 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 28 de fevereiro de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Collito  
**Código Identificador:**DFB63F64

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 052.2026\_LEI 34.2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**Decreto nº 52/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 34/2026 de 13/03/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                    |            |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------|------------|
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |            |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |            |
| 18.001.23.695.0030.1.123. |       | REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR       |            |
| 1851 - 4.4.90.52.00.00    | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 21.540,00  |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |            |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |            |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |            |
| 1837 - 3.1.90.04.00.00    | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  | 3.068,00   |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |            |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |            |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |            |
| 1838 - 3.1.90.11.00.00    | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 118.208,00 |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |            |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |            |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |            |
| 1839 - 3.1.90.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            | 26.284,00  |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |            |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |            |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |            |
| 1840 - 3.1.90.16.00.00    | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 10.000,00  |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |            |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |            |



|                           |       |                                                    |                   |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1841 - 3.1.90.94.00.00    | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           | 5.000,00          |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1842 - 3.1.91.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            | 14.550,00         |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1843 - 3.3.90.08.00.00    | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO                 | 5.350,00          |
|                           |       | SERVIDOR E DO MILITAR                              |                   |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1844 - 3.3.90.14.00.00    | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 12.000,00         |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1845 - 3.3.90.30.00.00    | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 25.000,00         |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1846 - 3.3.90.33.00.00    | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 5.000,00          |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1847 - 3.3.90.36.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA              | 15.000,00         |
|                           |       | FÍSICA                                             |                   |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1848 - 3.3.90.39.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA              | 30.000,00         |
|                           |       | JURÍDICA                                           |                   |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1849 - 3.3.90.40.00.00    | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E             | 5.000,00          |
|                           |       | COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                      |                   |
| 18.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TURISMO-SETUR                        |                   |
| 18.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 18.001.23.695.0030.2.148. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR |                   |
| 1850 - 3.3.90.93.00.00    | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 5.000,00          |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>                        | <b>301.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

|                           |       |                                                   |                   |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Redução</b>            |       |                                                   |                   |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA           |                   |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                         |                   |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO   |                   |
|                           |       | ADMINISTRATIVO E FINANÇAS                         |                   |
| 87 - 3.3.91.97.00.00      | 01000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 301.000,00        |
|                           |       | <b>Total Redução:</b>                             | <b>301.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**E05506A0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 053.2026\_LEI 35.2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**Decreto nº 53/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 35/2026 de 13/03/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                       |            |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------|------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEMU  | MULHERES - |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE |            |
|                           |       | RACIAL-FUMPPIR                                        |            |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE   |            |
|                           |       | RACIAL                                                |            |
| 1852 - 3.1.90.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                               | 3.500,00   |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA       | MULHERES - |
|                           |       | SEMU                                                  |            |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE |            |
|                           |       | RACIAL-FUMPPIR                                        |            |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE   |            |
|                           |       | RACIAL                                                |            |
| 1853 - 3.3.90.14.00.00    | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                       | 8.500,00   |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA       | MULHERES - |
|                           |       | SEMU                                                  |            |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE |            |
|                           |       | RACIAL-FUMPPIR                                        |            |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE   |            |
|                           |       | RACIAL                                                |            |
| 1854 - 3.3.90.30.00.00    | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 25.000,00  |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA       | MULHERES - |
|                           |       | SEMU                                                  |            |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE |            |
|                           |       | RACIAL-FUMPPIR                                        |            |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE   |            |
|                           |       | RACIAL                                                |            |
| 1855 - 3.3.90.33.00.00    | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | 5.500,00   |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA       | MULHERES - |
|                           |       | SEMU                                                  |            |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE |            |
|                           |       | RACIAL-FUMPPIR                                        |            |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE   |            |
|                           |       | RACIAL                                                |            |
| 1856 - 3.3.90.36.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA                 | 15.000,00  |
|                           |       | FÍSICA                                                |            |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA       | MULHERES - |
|                           |       | SEMU                                                  |            |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE |            |
|                           |       | RACIAL-FUMPPIR                                        |            |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE   |            |
|                           |       | RACIAL                                                |            |
| 1857 - 3.3.90.39.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA                 | 35.000,00  |
|                           |       | JURÍDICA                                              |            |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA       | MULHERES - |
|                           |       | SEMU                                                  |            |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE |            |
|                           |       | RACIAL-FUMPPIR                                        |            |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE   |            |
|                           |       | RACIAL                                                |            |

|                           |       |                                                                      |                   |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1860 - 3.3.90.40.00.00    | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E                               | 4.500,00          |
|                           |       | COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                        |                   |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA                      | MULHERES -        |
|                           |       | SEMU                                                                 |                   |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE                |                   |
|                           |       | RACIAL-FUMPPIR                                                       |                   |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE                  |                   |
|                           |       | RACIAL                                                               |                   |
| 1861 - 3.3.90.93.00.00    | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 5.000,00          |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA                      | MULHERES -        |
|                           |       | SEMU                                                                 |                   |
| 14.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUMPPIR |                   |
| 14.002.14.422.0024.2.149. |       | FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL           |                   |
| 1862 - 4.4.90.52.00.00    | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 8.000,00          |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>                                          | <b>110.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |                                                 |                   |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA         |                   |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                       |                   |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO |                   |
|                           |       | ADMINISTRATIVO E FINANÇAS                       |                   |
| 87 - 3.3.91.97.00.00      | 01000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT                | 110.000,00        |
|                           |       | ATUARIAL DO RPPS                                |                   |
|                           |       | <b>Total Redução:</b>                           | <b>110.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**66ADFA45

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 057.2026\_LEI 36.2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**Decreto nº 57/2026 de 16/03/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 36/2026 de 13/03/2026.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                                |            |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |            |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |            |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |            |
| 1863 - 3.1.90.13.00.00    | 33981 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                        | 20.000,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |            |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |            |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |            |
| 1864 - 3.3.90.14.00.00    | 33981 | DIÁRIAS - CIVIL                                                | 15.000,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |            |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |            |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |            |
| 1865 - 3.3.90.30.00.00    | 33981 | MATERIAL DE CONSUMO                                            | 34.000,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |            |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |            |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |            |
| 1866 - 3.3.90.32.00.00    | 33981 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                                  | 10.000,00  |
|                           |       | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                          |            |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |            |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |            |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |            |
| 1867 - 3.3.90.36.00.00    | 33981 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   | 90.000,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS                  |            |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL |            |
| 09.006.08.243.0021.5.001. |       | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA                               |            |
| 1868 - 3.3.90.39.00.00    | 33981 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 251.000,00 |
|                           |       | Total Suplementação:                                           | 420.000,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**5C4F9EAF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 075/2024

| ESTADO DO PARANÁ                                                 |                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO                                      |                                                                                                                |
| Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR                 |                                                                                                                |
| CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414 |                                                                                                                |
| E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br      |                                                                                                                |
| TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO                               |                                                                                                                |
| Contrato:                                                        | 75/2024 - Seq. 5610                                                                                            |
| Apostilamento:                                                   | Sequencial 14 - 16/03/2026                                                                                     |
| Fornecedor:                                                      | AUTO POSTO BERGATON -EIRELI                                                                                    |
| CNPJ:                                                            | 04.241.569/0001-08                                                                                             |
| Objeto da contratação:                                           | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; |

|                                    |                                                                                                                                                                                                              |              |                                   |                         |                  |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------|
|                                    | DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE. |              |                                   |                         |                  |
| <b>Descrição do apostilamento:</b> | reequilíbrio                                                                                                                                                                                                 |              |                                   |                         |                  |
| <b>Item</b>                        | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Unid.</b> | <b>Valor Unit. Atual</b>          | <b>Novo Valor Unit.</b> | <b>Diferença</b> |
| 1                                  | GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                              | L            | 6,2900                            | 6,4900                  | 0,2000           |
| 2                                  | ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).                                                                                                                                                              | L            | 4,2900                            | 4,4900                  | 0,2000           |
| 3                                  | DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                              | LTS          | 6,4900                            | 7,0900                  | 0,6000           |
| 4                                  | DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10                                                                                                                                                            | L            | 6,4900                            | 7,7900                  | 1,3000           |
|                                    |                                                                                                                                                                                                              |              | <b>Total do novo valor unit.:</b> |                         | 25,8600          |
|                                    |                                                                                                                                                                                                              |              | <b>Total da diferença:</b>        |                         | 2,3000           |

Lobato, 16 de Março de 2026

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:**42CA5D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 76/2024**

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO**

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR

CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414

E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |              |                                   |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Contrato:</b> 76/2024 - Seq. 5611                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |              |                                   |                         |                  |
| <b>Apostilamento:</b> Sequencial 13 - 16/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |              |                                   |                         |                  |
| <b>Fornecedor:</b> TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |              |                                   |                         |                  |
| <b>CNPJ:</b> 34.788.640/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |              |                                   |                         |                  |
| <b>Objeto da contratação:</b> CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE. |                                                 |              |                                   |                         |                  |
| <b>Descrição do apostilamento:</b> reequilíbrio                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |              |                                   |                         |                  |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Descrição</b>                                | <b>Unid.</b> | <b>Valor Unit. Atual</b>          | <b>Novo Valor Unit.</b> | <b>Diferença</b> |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM). | L            | 4,2900                            | 4,4900                  | 0,2000           |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL | LTS          | 6,4900                            | 7,0900                  | 0,6000           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |              | <b>Total do novo valor unit.:</b> |                         | 11,5800          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |              | <b>Total da diferença:</b>        |                         | 0,8000           |

Lobato, 16 de Março de 2026

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:**550709B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**23/2026**

|                                                                    |  |  |                              |  |  |
|--------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------|--|--|
| <b>ESTADO DO PARANÁ</b>                                            |  |  | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> |  |  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO</b>                                 |  |  | <b>Nr.: 15/2026</b>          |  |  |
| Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato                        |  |  | <b>Processo Adm.:</b>        |  |  |
| CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414   |  |  | <b>23/2026</b>               |  |  |
| E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br |  |  | <b>Data do Processo:</b>     |  |  |
|                                                                    |  |  | <b>27/02/2026</b>            |  |  |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,

resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Nr. Processo:        | 23/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| b) Nr. Licitação:       | 15/2026 - DL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| c) Modalidade:          | Dispensa de licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| d) Data de Homologação: | 16/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| e) Objeto da Licitação: | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, bem como regularização junto ao INMETRO, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Lobato. |

| Participante: INOVA TRUCK LTDA (19.184.214/0001-93) |                                                        |        |         |                |             |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| Item                                                | Especificação                                          | Qtd.   | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                                   | Certificação de tacógrafo incluso ensaio/ selagem/taxa | 14,000 | SV      | 637,25         | 8.921,50    |
| 2                                                   | PROGRAMAÇÃO.                                           | 14,000 | SV      | 150,00         | 2.100,00    |
| 3                                                   | Eixo de transição                                      | 2,000  | UNID    | 155,00         | 310,00      |
| 4                                                   | Display do TCO                                         | 1,000  | UNID    | 500,00         | 500,00      |
| 5                                                   | JOGO DE AGULHA                                         | 4,000  | PÇ      | 230,00         | 920,00      |
| 6                                                   | DISCO PARA TACÓGRAFO                                   | 24,000 | CX      | 48,00          | 1.152,00    |
| 7                                                   | Placa do TCO                                           | 1,000  | UNID    | 820,00         | 820,00      |
| 8                                                   | BOBINA PARA TACÓGRAFO                                  | 16,000 | PÇ      | 45,00          | 720,00      |
| 9                                                   | Flat da Impressora                                     | 1,000  | UNID    | 220,00         | 220,00      |
| 10                                                  | Roleta de Impressora                                   | 1,000  | UNID    | 250,00         | 250,00      |
| 11                                                  | IMPRESSORA COMPLETA                                    | 2,000  | UNID    | 450,00         | 900,00      |
| 12                                                  | MÁQUINA RELÓGIO                                        | 1,000  | PÇ      | 450,00         | 450,00      |
| 13                                                  | Gaveta do TCO                                          | 2,000  | UNID    | 520,00         | 1.040,00    |
| 14                                                  | Motor de Velocidade                                    | 1,000  | UNID    | 550,00         | 550,00      |
| Total do Participante:                              |                                                        |        |         |                | 18.853,50   |
| Total Geral:                                        |                                                        |        |         |                | 18.853,50   |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                                     | Dotação                              | Valor Estimado |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00 | R\$ 5.000,00   |
| MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E             | 10.002.12.782.0006.6037.3.3.90.39.00 | R\$ 1.500,00   |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL   | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00 | R\$ 1.000,00   |
| MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E             | 10.002.12.782.0006.6037.3.3.90.39.00 | R\$ 800,00     |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL   | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00 | R\$ 1.906,26   |
| MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E             | 10.002.12.782.0006.6037.3.3.90.39.00 | R\$ 500,00     |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL   | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00 | R\$ 6.000,00   |
| MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E             | 10.002.12.782.0006.6037.3.3.90.39.00 | R\$ 300,00     |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                  | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00 | R\$ 1.000,00   |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                  | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00 | R\$ 1.500,00   |

Lobato, 16/03/2026

FABIO CHICAROLI

Prefeito

Assinatura Do Responsável

Publicado por:  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
Código Identificador:4A90DE97

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET  
PORTARIA 06

PORTARIA Nº 006/2026

Súmula: Promove ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Artigo 1º** - Ficam promovidos (as) os (as) servidores abaixo relacionados (as), onde lhes foi conferida nova situação funcional, previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público, e Parágrafo único, Art. 9º e § 2º do Art. 18 da Lei Municipal nº 1165/2013 de 24 de dezembro de 2013:

| NOME |                               | ADMISSÃO   | CARGO    | DE    |      | PARA  |      |
|------|-------------------------------|------------|----------|-------|------|-------|------|
|      |                               |            |          | CLAS/ | REF. | CLAS/ | REF. |
| 01   | ANNA PAULA PERDONCINI JACOMEL | 02/03/2011 | ADVOGADA | A     | V    | A     | VI   |
| 02   | PAULO JULIANO CHOMA           | 02/03/2011 | CONTADOR | A     | V    | A     | VI   |
| 03   | EURACI CLÁUDIA WILKOSS        | 02/03/2011 | ZELADOR  | A     | V    | A     | VI   |

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SERJO GRYCZAK

Presidente

Publicado por:  
Fernando Roberto Arkaten  
Código Identificador:1FC73030

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
REPUBLICAÇÃO - RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE -ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| MUNICÍPIO DE MALLET                                                     |                             |                            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO                                 |                             |                            |                   |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                             |                             |                            |                   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                             |                            |                   |
| 01/2025 A 12/2025                                                       |                             |                            |                   |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                      |                             |                            |                   |
|                                                                         |                             |                            | R\$ 1,00          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 |                   |
|                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)                                             | 8.168.950,66                | 7.373.965,41               | 6.608.553,83      |
| Dívida Mobiliária                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Dívida Contratual                                                       | 8.168.950,66                | 7.373.965,41               | 6.608.553,83      |
| Empréstimos                                                             | 6.303.263,15                | 5.893.011,29               | 5.482.759,43      |
| Internos                                                                | 6.235.509,46                | 5.825.257,60               | 5.415.005,74      |
| Externos                                                                | 67.753,69                   | 67.753,69                  | 67.753,69         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Financiamentos                                                          | 1.865.687,51                | 1.480.954,12               | 1.125.794,40      |
| Internos                                                                | 1.865.687,51                | 1.480.954,12               | 1.125.794,40      |
| Externos                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| De Tributos                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| De Contribuições Previdenciárias                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| De Demais Contribuições Sociais                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Do FGTS                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Com Instituição Não Financeira                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Demais Dívidas Contratuais                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Outras Dívidas                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |

|                                                                                                                   |                             |                            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                     | 21.044.957,84               | 21.566.076,85              | 21.427.725,33     |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                          | 21.044.957,84               | 21.566.076,85              | 21.427.725,33     |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                    | 21.325.412,14               | 23.526.088,71              | 22.466.109,56     |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                                    | 225.762,26                  | 1.540.408,43               | 774.452,55        |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                   | 54.692,04                   | 419.603,43                 | 263.931,68        |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)                                                                 | - 12.876.007,18             | - 14.192.111,44            | - 14.819.171,50   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                               | 76.724.353,71               | 79.634.728,85              | 85.260.588,84     |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, I, do CF)             | 1.300.000,00                | 0,00                       | 900.000,00        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE                                                     | 75.424.353,71               | 79.634.728,85              | 84.360.588,84     |
| E%NDDAIVDIDCASMOBERNETOA(RVCIL) =(I/(IVVI)- V)                                                                    | 10,83                       | 9,26                       | 7,83              |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)                                                                                     | - 17,07                     | - 17,82                    | - 17,57           |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)                                           | 90.509.224,45               | 95.561.674,62              | 101.232.706,61    |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)                                   | 81.458.302,01               | 86.005.507,16              | 91.109.435,95     |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                                                              | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 |                   |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO                                                                        | 0,00                        | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                                                               | 47.512,44                   | 0,00                       | 0,00              |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)                                                        | 6.369.084,05                | 6.369.084,05               | 6.293.084,23      |
| PASSIVO ATUARIAL                                                                                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| RP NÃO-PROCESSADOS                                                                                                | 8.235.248,30                | 3.858.880,88               | 8.661.157,53      |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná |                             |                            |                   |
| Dados processados em: 19/02/2026 20:59   Relatório emitido em: 24/02/2026 10:42                                   |                             |                            |                   |

Publicado por:

Marli Polak

Código Identificador:A19CB7C4

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**REPÚBLICAÇÃO - RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

|                                                                                                         |                             |                            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE MALLET                                                                                     |                             |                            |                   |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO                                                                |                             |                            |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                |                             |                            |                   |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES                                                |                             |                            |                   |
| 01/2025 A 12/2025                                                                                       |                             |                            |                   |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)                                       |                             |                            | R\$ 1,00          |
| GARANTIA CONCEDIDAS                                                                                     | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 |                   |
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I)                                                                                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                                                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| INTERNAS (II)                                                                                           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                                                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                     | 76.724.353,71               | 79.634.728,85              | 85.260.588,84     |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.300.000,00                | 0,00                       | 900.000,00        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 75.424.353,71               | 79.634.728,85              | 84.360.588,84     |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%                            | 16.593.357,82               | 17.519.640,35              | 18.559.329,54     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%                                            | 14.934.022,04               | 15.767.676,32              | 16.703.396,59     |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                                                               | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 |                   |
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                                                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| INTERNAS (VIII)                                                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                                                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)                                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00              |

Publicado por:

Marli Polak

Código Identificador:96A8D7DC

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**REPÚBLICAÇÃO - RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

|                                                                             |                           |                                  |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|----------|
| MUNICÍPIO DE MALLET                                                         |                           |                                  |          |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO                                    |                           |                                  |          |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                           |                                  |          |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                      |                           |                                  |          |
| 01/2025 A 12/2025                                                           |                           |                                  |          |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") |                           |                                  | R\$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                        | VALOR REALIZADO           |                                  |          |
|                                                                             | No semestre de referência | Até o semestre de referência (a) |          |
| Mobiliária                                                                  | 0,00                      | 0,00                             |          |
| Interna                                                                     | 0,00                      | 0,00                             |          |
| Externa                                                                     | 0,00                      | 0,00                             |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| Contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                             | 0,00                                    |
| Interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                             | 0,00                                    |
| Empréstimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                             | 0,00                                    |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                             | 0,00                                    |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                             | 0,00                                    |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                             | 0,00                                    |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                             | 0,00                                    |
| Externa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                             | 0,00                                    |
| Empréstimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                             | 0,00                                    |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                | -                                       |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -                                | -                                       |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                             | 0,00                                    |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                             | 0,00                                    |
| Total (III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                             | 0,00                                    |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>VALOR</b>                     | <b>% SOBRE A RCL</b>                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 85.260.588,84                    | -                                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 900.000,00                       | -                                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 84.360.588,84                    | -                                       |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                             | 0,00%                                   |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                             | 0,00%                                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13.497.694,21                    | 16%                                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12.147.924,79                    | 14,4%                                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                             | 0,00%                                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5.905.241,22                     | 7%                                      |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>No semestre de referência</b> | <b>Até o semestre de referência (a)</b> |
| Parcelamentos de Dívidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                             | 0,00                                    |
| Tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                             | 0,00                                    |
| Contribuições Previdenciárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                             | 0,00                                    |
| FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                             | 0,00                                    |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                             | 0,00                                    |
| Demais Contribuições Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                             | 0,00                                    |
| NOTA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                         |
| 1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                                  |                                         |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                         |
| Dados processados em: 19/02/2026 21:00   Relatório emitido em: 24/02/2026 10:43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                         |

**Publicado por:**  
Marli Polak  
**Código Identificador:**09D3FF91

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO - RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE MALLET                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                                                                           |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                                                                           |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                           |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                           |
| 01/2025 A 12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                                                                                           |
| RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 1,00                                                        |                                                                                                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>                                     |                                                                                                           |
| Receita Corrente Líquida                                                                                                                                                                                                                                                                       | 85.260.588,84                                                   |                                                                                                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                                                                                                                                                                                                                    | 84.360.588,84                                                   |                                                                                                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal                                                                                                                                                                                                              | 83.541.223,02                                                   |                                                                                                           |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>VALOR</b>                                                    | <b>% SOBRE A RCLA</b>                                                                                     |
| Despesa Total com Pessoal – DTP                                                                                                                                                                                                                                                                | 37.895.963,06                                                   | 45,36                                                                                                     |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                            | 45.112.260,43                                                   | 54,00                                                                                                     |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                            | 42.856.647,41                                                   | 51,30                                                                                                     |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                          | 40.601.034,39                                                   | 48,60                                                                                                     |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>VALOR</b>                                                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Dívida Consolidada Líquida                                                                                                                                                                                                                                                                     | - 14.819.171,50                                                 | - 17,57                                                                                                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                                                                                                                                                                                                                                | 101.232.706,61                                                  | 120,00                                                                                                    |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>VALOR</b>                                                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Total das Garantias Concedidas                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                      |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                                                                                                                                                                                                                                | 18.559.329,54                                                   | 22,00                                                                                                     |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>VALOR</b>                                                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Operações de Crédito Externas e Internas                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                      |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas                                                                                                                                                                                                              | 13.497.694,21                                                   | 16,00                                                                                                     |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                      |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                                                                                                                                                                       | 5.905.241,22                                                    | 7,00                                                                                                      |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total¹                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.656.981,29                                                    | 14.347.994,50                                                                                             |
| Valor Total (RPPS)²                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                                                            | 0,00                                                                                                      |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                                                                                           |
| Dados processados em: 19/02/2026 21:00   Relatório emitido em: 24/02/2026 10:44                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                                                                                                           |
| NOTA:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                                                                           |
| 1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. |                                                                 |                                                                                                           |
| 2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.        |                                                                 |                                                                                                           |

**Publicado por:**  
Marli Polak  
**Código Identificador:**9749C6AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 31/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 031/2026**

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

| Matric. | Nome Funcionário                           | Data Admissão | Cargo                         | Período de Gozo |            | Período Aquisitivo |            |
|---------|--------------------------------------------|---------------|-------------------------------|-----------------|------------|--------------------|------------|
|         |                                            |               |                               | Início          | Fim Gozo   | Início             | Fim        |
| 8390    | SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI | 01/02/2006    | Cargo: Secretário De Educação | 23/03/2026      | 11/04/2026 | 01/01/2022         | 31/12/2022 |

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha  
**Código Identificador:**AB9A8C05

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 58/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

**PROCESSO Nº 45/2025**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na GOMERCINDO BORTOLANZA, 129, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, inscrito no CPF sob o nº 070.382.389-22, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 18/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Contrato nº 58/2025 referente ao Pregão nº 18/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRICAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN     | QTDE. | VLR. UNIT.  | VLR. TOTAL.   |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|---------------|
| 1    | 1    | Locação de Palco com medidas 12x8 no formato duas águas em estrutura de alumínio q30 linha pesada, com piso com 1,80 de altura em perfeitas condições sem irregularidades e falhas, com lonas night day, fechamentos do fundo e laterais em som brite preto, escada com corrimão, incluso despesas com transporte, montagem e desmontagem                                                                                                                                                                                                                                             | Diária | 33    | R\$5.211,95 | R\$171.994,35 |
| 1    | 2    | Locação de palco 14x10 em alumínio com 6 pés de 8 metros em treliças q30 linha pesada, cobertura duas águas em treliças q50, lona antichama na cor branca, piso com 1,80 de altura em vigas de ferro 3 polegadas, madeirite naval 25mm com molduras em viga u, escada com no mínimo 1,20 de largura com corrimão dos dois lados e guarda corpo no fundo e laterais do palco, três áreas de serviço 4x4, sombrite no fundo e laterais. A empresa deverá manter no mínimo dois funcionários a disposição para eventuais manutenções que precisem ser feitas durante a locação do palco. | Diária | 33    | R\$5.733,25 | R\$189.197,25 |
| 1    | 3    | Locação de palco 8x6 em estrutura em alumínio, com guarda corpo, escada e cobertura em treliças q30, no formato 2 águas, lona antichama e sombrite nas laterais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid   | 53    | R\$3.628,24 | R\$192.296,72 |

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 14 de abril de 2025.

Mandaguari (PR), 16 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

NE Producoes e Eventos LTDA

Publicado por:  
Lucas Renan Rocha Kiil  
Código Identificador:141E77C7



**DECRETO 082/2026**

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

**Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 93.439,86 (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recursos o Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê os incisos I, e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 17 de Março de 2026.

**LEANDRO DORINI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA****Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa**

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Município: Manguueirinha – Estado do Paraná

Data de Emissão: 17/03/2026

| Créditos            |                       |      |             |           | Origens                |            |      |             |           |
|---------------------|-----------------------|------|-------------|-----------|------------------------|------------|------|-------------|-----------|
| Tipo                | Nat. Desp.            | Ação | Recurso     | Valor     | Tipo                   | Nat. Desp. | Ação | Recurso     | Valor     |
| Crédito Suplementar | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 2019 | 04066/01005 | 91.267,97 | Superávit Financeiro   |            |      | 04066/01005 | 91.267,97 |
| Crédito Suplementar | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 2019 | 04066/01005 | 2.171,89  | Excesso de Arrecadação |            |      | 04066/01005 | 2.171,89  |

**Total da Entidade: R\$ 93.439,86**

**Total Geral: R\$ 93.439,86**

**Publicado por:**  
Tatiane Nonnemacher  
**Código Identificador:**3131FED9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**DIÁRIA 03/2026**

|                                                                                                               |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------|---------------------|----------------------|
| <b>1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS</b>                                                                         |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| Exercício                                                                                                     | N.º                                                            | Data       | Local | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Amparo Legal         |
| 2026                                                                                                          | 03                                                             | 06/03/2026 | 01    | 2001              | 33901401000000      | DECRETO LEG. 01/2022 |
| Servidor:                                                                                                     | SÉRGIO SARAIVA MUNIZ                                           |            |       |                   | CPF/MF:             |                      |
| Cargo/Função:                                                                                                 | VEREADOR                                                       |            |       |                   | Telefone:           |                      |
| <b>3. PROPONENTE</b>                                                                                          |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| Designante:                                                                                                   | WILLIAN F. RUMACHELA                                           |            |       |                   |                     |                      |
| Cargo/Função:                                                                                                 | VEREADOR PRESIDENTE                                            |            |       |                   |                     |                      |
| Visto:                                                                                                        |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| <b>4. META/ATIVIDADE</b>                                                                                      |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| Viagem com a finalidade de participar de reuniões em órgãos do                                                |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| Descrição das atividades:                                                                                     | governo estadual.                                              |            |       |                   |                     |                      |
| Localidade(s):                                                                                                | CURITIBA-PR                                                    |            |       |                   |                     |                      |
| Período de afastamento:                                                                                       | 08 A 10/03/2026                                                |            |       |                   |                     |                      |
| Meio de transporte:                                                                                           | () Aéreo () Terrestre – Empresa Comercial ( X ) Oficial/Placa: |            |       |                   |                     |                      |
| Observações:                                                                                                  |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| <b>5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO</b>                                                                                |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| Número de diárias                                                                                             | Valor Unitário                                                 |            |       |                   | Valor Total         |                      |
| 2 DIÁRIA(S)                                                                                                   | R\$ 650,00                                                     |            |       |                   | R\$ 1.625,00        |                      |
| ( X ) COM PERNOITE                                                                                            |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| 1 DIÁRIA(S)                                                                                                   | R\$ 325,00                                                     |            |       |                   |                     |                      |
| ( X ) SEM PERNOITE (>8h)                                                                                      |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| <b>6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA</b>                                                                              |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário. |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| WILLIAN F. RUMACHELA                                                                                          |                                                                |            |       |                   |                     |                      |
| Vereador-Presidente                                                                                           |                                                                |            |       |                   |                     |                      |

**Publicado por:**  
Natali Aparecida de Abreu Gomes  
**Código Identificador:**6D6FDFB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**DIÁRIA 04/2026**

|                                                                                                               |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------|---------------------|----------------------|
| <b>1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS</b>                                                                         |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| Exercício                                                                                                     | N.º                                                                              | Data       | Local | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Amparo Legal         |
| 2026                                                                                                          | 04                                                                               | 06/03/2026 | 01    | 2001              | 33901401000000      | DECRETO LEG. 01/2022 |
| Servidor:                                                                                                     | ADENILOS DIEGO FELIX                                                             |            |       |                   | CPF/MF:             |                      |
| Cargo/Função:                                                                                                 | VEREADOR                                                                         |            |       |                   | Telefone:           |                      |
| <b>3. PROPONENTE</b>                                                                                          |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| Designante:                                                                                                   | WILLIAN F. RUMACHELA                                                             |            |       |                   |                     |                      |
| Cargo/Função:                                                                                                 | VEREADOR PRESIDENTE                                                              |            |       |                   |                     |                      |
| Visto:                                                                                                        |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| <b>4. META/ATIVIDADE</b>                                                                                      |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| Descrição das atividades:                                                                                     | Viagem com a finalidade de participar de reuniões em órgãos do governo estadual. |            |       |                   |                     |                      |
| Localidade(s):                                                                                                | CURITIBA-PR                                                                      |            |       |                   |                     |                      |
| Período de afastamento:                                                                                       | 08 A 10/03/2026                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| Meio de transporte:                                                                                           | () Aéreo () Terrestre – Empresa Comercial ( X ) Oficial/Placa:                   |            |       |                   |                     |                      |
| Observações:                                                                                                  |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| <b>5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO</b>                                                                                |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| Número de diárias                                                                                             | Valor Unitário                                                                   |            |       |                   | Valor Total         |                      |
| 2 DIÁRIA(S)                                                                                                   | R\$ 650,00                                                                       |            |       |                   | R\$ 1.625,00        |                      |
| ( X ) COM PERNOITE                                                                                            |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| 1 DIÁRIA(S)                                                                                                   | R\$ 325,00                                                                       |            |       |                   |                     |                      |
| ( X ) SEM PERNOITE (>8h)                                                                                      |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| <b>6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA</b>                                                                              |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário. |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| WILLIAN F. RUMACHELA                                                                                          |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |
| Vereador-Presidente                                                                                           |                                                                                  |            |       |                   |                     |                      |

**Publicado por:**  
Natali Aparecida de Abreu Gomes  
**Código Identificador:**3D327F23

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2026**

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A LIGA SHEKINAH DE TAEKWONDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, inscrito no CNPJ sob número 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Paraná, CEP. 83.260-000, doravante denominado Administração Pública, neste ato respresentado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF sob nº 337.613.459-68 e a LIGA SHEKINAH DE TAEKWONDO, com sede na Rua Manoel Julio Viana,, nº 20, Bairro Sertãozinho, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.723.010/0001-30, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representado(a) pelo(a) Senhora Carine Szatkoski, inscrita no CPF/MF nº 067.842.129-32, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, e que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Trata-se de parceria a ser realizada entre o município de Matinhos, pessoa jurídica de Direito Público Interno e a Liga Shekinah de Taekwondo, pessoa jurídica de direito privado, visando a realização do Programa Saberes – Contraturno Escolar na modalidade de Taekwondo, conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de colaboração.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - FUNDAMENTO

Esta parceria decorre de inexigibilidade, objeto do processo digital nº 4393/2026.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS BENEFICIADOS

Serão beneficiados com esta parceria os discentes da rede pública municipal de ensino.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

•

Compete à administração pública:

•

Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, observando o prescrito na cláusula 10;

•

Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;

•

Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

- 

Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

- 

Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

- 

Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;

- 

Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

- 

Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

- 

Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

- 

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria;

- 

Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

- 

Compete à Organização da Sociedade Civil:

- 

Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

- Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

- Abrir conta-corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016;

- Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar à administração pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN Estadual;

- Adquirir os materiais e/ou serviços somente após a assinatura da parceria, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

- Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a administração pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

- Restituir à administração pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual;

- quando não for executado o objeto deste instrumento;

- quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;

- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

- Restituir à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente

atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

•

Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

•

Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

•

Prestar à administração pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;

•

Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à administração pública;

•

Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

•

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

•

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

•

Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

•

Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;



•

Franquear aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

•

Como condicionante de pagamento, serão exigidos relatórios com fotos e atividades exercidas em cada instituição de ensino, em conformidade com o Plano de Trabalho proposto e aprovado;

•

Apresentar relação de palestrantes participantes do evento, de acordo com o conteúdo estruturante, elencados no Plano de Trabalho;

•

Cumprir a metodologia proposta elencada no Plano de Trabalho, levando em consideração as especificidades e potencialidades relacionadas à faixa etária de acordo com a idade de cada aluno.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

•

Para a realização do objeto da parceria serão repassados à Organização da Sociedade Civil o montante de R\$235.782,33 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trine três centavos) distribuídos em parcelas mensais, a serem transferidos conforme tabela de aplicação de recursos (Tabela 1) e o cronograma de desembolso (Tabela 2) e de acordo com o número de dotação informada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

TABELA 1.

•

#### PLANO DE APLICAÇÃO

#### PLANO DE APLICAÇÃO

|              | DESCRIÇÃO                                 | QUANT | VALOR UNIT           | VALOR TOTAL           |
|--------------|-------------------------------------------|-------|----------------------|-----------------------|
|              |                                           |       |                      |                       |
|              | <b>Despesas salarios e contr</b>          |       | mensal               | 9,5 MESES             |
| 3.1.90.11.01 | SALARIOS                                  |       | R\$ 13.506,28        | 128.309,65            |
| 3.1.90.11.42 | FÉRIAS                                    |       | R\$ 1.468,89         | 13.954,44             |
| 3.1.90.11.43 | 13* SALARIO                               |       | R\$ 1.009,56         | 9.590,80              |
| 3.1.90.13.18 | CONTR. P/ O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PGTO. |       | R\$ 171,82           | 1.632,30              |
| 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS      |       | R\$ 5.745,09         | 54.578,34             |
| 3.1.90.13.01 | FGTS                                      |       | R\$ 1.924,40         | 18.281,79             |
| 3.3.90.39.99 | CONTADOR                                  |       | R\$ 930,00           | 8.835,00              |
| 3.3.90.39.50 | EXAMES MEDICOS                            |       | R\$ 63,16            | 600,00                |
|              | <b>TOTAL</b>                              |       | <b>R\$ 24.819,19</b> | <b>R\$ 235.782,33</b> |

•

TABELA 2.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS   |  | VALOR         | MÊS      | VALOR         | TOTAL |               |
|-------|--|---------------|----------|---------------|-------|---------------|
| MARÇO |  | R\$ 12.409,60 | AGOSTO   | R\$ 24.819,19 |       |               |
| ABRIL |  | R\$ 24.819,19 | SETEMBRO | R\$ 24.819,19 |       |               |
| MAIO  |  | R\$ 24.819,19 | OUTUBRO  | R\$ 24.819,20 |       |               |
| JUNHO |  | R\$ 24.819,19 | NOVEMBRO | R\$ 24.819,20 |       |               |
| JULHO |  | R\$ 24.819,19 | DEZEMBRO | R\$ 24.819,20 |       | R\$235.782,33 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento             | Vínculo |
|---------|-------|---------|------|----------------------|---------|
| 240     | 08    | 001     | 2051 | 33350430000000000000 | 00104   |

As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dos recursos desta parceria constará como item específico do plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

•

Os recursos da administração pública, destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para Conta Corrente nº 578884863-2, Agência 3164, Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a esta parceria.

•

Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.

•

A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após prévia aprovação do plano de trabalho, assinatura da parceria e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Matinhos.

•

Os recursos transferidos em decorrência desta parceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta corrente de que trata a cláusula 4.

•

Mediante expressa autorização da administração pública os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

•

As alterações decorrentes do uso dos rendimentos serão formalizadas por apostilamento, desde que não impliquem modificação do plano de trabalho.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.7 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

•

- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

•

- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas na parceria;

•

- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

•

Esta parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

•

É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

•

- Finalidade alheia ao objeto da parceria ou atividade não prevista no plano de trabalho;

- 
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 
- A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

- 
- Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

- 
- Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

- 
- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

- 
- A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica.

- 
- A prestação de contas relativa à execução da parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

- 
- Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

- 
- Relatório de execução financeira da parceria, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

•

- Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

•

- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

•

O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

•

No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

•

Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

•

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o(s) parecer(es) técnico(s) do gestor da parceria deverá(ão), obrigatoriamente, mencionar:

•

- Os resultados já alcançados e seus benefícios;

•

- Os impactos econômicos ou sociais;

•

- O grau de satisfação do público-alvo;

•

- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.8. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

O prazo referido acima poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

O prazo para a prestação final de contas será de 120 (cento e vinte) dias.

O disposto na cláusula 6.9 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

Na hipótese da cláusula 6.11, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos neste instrumento, devendo concluir, alternativamente, pela:

- Aprovação da prestação de contas;

- Aprovação da prestação de contas com ressalvas;

- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



•

A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

•

As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública.

•

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

•

O prazo referido na cláusula 6.15 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

•

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

•

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

•

O transcurso do prazo definido na cláusula 6.16 sem que as contas tenham sido apreciadas:

•

- Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

•

- Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.17. As prestações de contas serão avaliadas:

- 

- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- 

- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

- 

- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- 

- omissão no dever de prestar contas;

- 

- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- 

- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

- 

- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

6.18 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.19 A prestação de contas à administração pública, tratada na cláusula sétima desta parceria, não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 

Esta parceria terá vigência de 02 de março de 2026 até 15 de dezembro de 2026, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Matinhos.

•

O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

•

Para a prorrogação de vigência da parceria, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

•

A prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula 7.1, será formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência da parceria, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

•

. A administração pública promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

•

As alterações das cláusulas desta parceria não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.

•

Serão formalizados por apostilamento:

•

- Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

•

– Ajustes materiais da execução do objeto da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

•

- Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

- 

- Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

- 

– Alteração da indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

- 

As demais alterações serão formalizadas por termo aditivo.

- 

A ampliação do objeto da parceria não pode exceder a 25% (vinte e cinco cento) do seu valor inicial.

- 

Para ampliação do objeto da parceria, é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida.

#### **CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

- 

Para a implementação do monitoramento e avaliação, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

- 

Se a parceria possuir vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

- 

A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologa, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

- 

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- 

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- 

- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

- 

- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

- 

- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de parceria;

- 

- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

- 

Se a parceria for financiada com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

- 

Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente.

- 

Esta parceria também sujeita-se aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

- 

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

•

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.

•

No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante.

•

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

•

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação de regência, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

•

Advertência;

•

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

•

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

•

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

•



A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública.

•

É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

•

Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste instrumento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

•

Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita como inadimplente no Cadastro do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

•

Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste instrumento, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

•

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

•

Esta parceria poderá ser:

•

- Extinta por decurso de prazo;

•

- Extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;

•

- Denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;

•

- Rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

•

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

•

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

•

omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;

•

violação da legislação aplicável;

•

cometimento de falhas reiteradas na execução;

•

malversação de recursos públicos;

•

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

•

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

•

descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;

•

paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à administração pública;

•

quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública;

•

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

•

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.

•

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da administração pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

•

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.

•

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista do processo.

•

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.

•

É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.

•

Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

•

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

•

A parceria será gerida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Célia Amaral, portadora do RG. nº 5.886.869-8 e inscrita no CFF sob nº 885.733.389-20 e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento das Parcerias Firmados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

•

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Matinhos, Paraná, para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>EDUARDO ANTONIO DALMORA</b>    | <b>CÉLIA AMARAL</b>  |
| Prefeito do Município De Matinhos | Secretária Municipal |
| CPF 337.613.459-68                | CPF 885.733.389-20   |
| Concedente                        | Gestora              |

**CARINE SZATKOSKI**

Liga Shekinah de Taekwondo

CPF 067.842.129-32

|            |            |
|------------|------------|
| Testemunha | Testemunha |
|------------|------------|

|             |             |
|-------------|-------------|
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF: _____  | CPF: _____  |

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**F760F5F9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|              |                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitação Nº | 06/2026                                                                                                                                                                                                                  |
| Modalidade:  | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                        |
| Data pregão  | 04/03/2026                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto       | Aquisição de Ensiladeira (Colhedora de Forragem) de área total para atendimento de pequenos produtores rurais auxiliados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio do Município de Mato Rico – PR. |
|              |                                                                                                                                                                                                                          |

**Dotações Orçamentárias:**

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

**FORNECEDOR:** AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 22.825.872/0001-21

| Lote        | Item | Descrição                           | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário (r\$) | Valor total (r\$) |
|-------------|------|-------------------------------------|-------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 1           | 1    | Colhedora de forragem (Ensiladeira) | MFV   | UND     | 1          | R\$ 48.450,00        | R\$ 48.450,00     |
| Valor total |      |                                     |       |         |            | R\$ 48.450,00        |                   |

**Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominada, vencedora do Item acima descrito, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 17 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcelo Bednarczuk  
Código Identificador:E4EB43DF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025 – LEI 6.404/76

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025 – LEI 6.404/76

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2025

R\$

| BALANÇO PATRIMONIAL                                  |            |            |
|------------------------------------------------------|------------|------------|
| ATIVO                                                | 2025       | 2024       |
| Ativo Circulante                                     | 679.545,27 | 149.446,72 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 679.545,27 | 149.446,72 |
| Caixa                                                | 0,00       | 0,00       |
| Banco do Brasil 18507-8 - Movimentação Mensal        | 404.374,75 | 34.503,49  |
| Banco do Brasil 19381-X - Doações                    | 1.211,84   | 0,00       |
| Banco do Brasil 19570-7 - Consignação                | 0,00       | 0,00       |
| Banco do Brasil 19571-5 - Concurso Público           | 14.640,53  | 22.165,57  |
| Banco do Brasil 19790-4 - Provisões                  | 19.301,72  | 40.012,30  |
| Banco do Brasil 20371-8 - Capital Integralizado      | 240.016,43 | 52.765,36  |
| Patrimônio Social a Integralizar                     | 0,00       | 0,00       |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00       | 0,00       |
| Estoques                                             | 0,00       | 0,00       |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda              | 0,00       | 0,00       |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00       | 0,00       |
| Ativo Não Circulante                                 | 0,00       | 0,00       |
| Realizável a Longo Prazo                             | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos                                        | 0,00       | 0,00       |
| Imobilizado                                          | 0,00       | 0,00       |
| Intangível                                           | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL DO ATIVO                                       | 679.545,27 | 149.446,72 |
|                                                      |            |            |

R\$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                            | 2025       | 2024        |
|---------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Passivo Circulante                                      | 417.715,45 | 164.476,67  |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | 319.567,32 | 78.971,65   |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo             | 1.345,50   | 2.800,00    |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                        | 3.443,44   | 2.285,36    |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                         | 93.359,19  | 63.235,08   |
| Passivo Não Circulante                                  | 0,00       | 17.184,58   |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo | 0,00       | 0,00        |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo             | 0,00       | 0,00        |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                        | 0,00       | 0,00        |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                         | 0,00       | 17.184,58   |
| Patrimônio Líquido                                      | 261.829,82 | -14.613,48  |
| Patrimônio Social                                       | 224.000,00 | 224.000,00  |
| (-) Patrimônio social integralizado                     | 224.000,00 | 224.000,00  |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Patrimônio          | 0,00       | 0,00        |
| Reservas de Patrimônio                                  | 0,00       | 0,00        |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                        | 0,00       | 0,00        |
| Reservas de Lucros                                      | 0,00       | 0,00        |
| Déficit/Superávit                                       | 37.829,82  | -238.613,48 |
| Déficit/Superávit do exercício anterior                 |            |             |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria                           | 0,00       | 0,00        |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | 679.545,27 | 149.863,19  |



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – EXERCÍCIO 2025****R\$**

| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> |                     |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DRE</b>                                    | <b>2025</b>         | <b>2024</b>         |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                  | <b>4.764.142,33</b> | <b>3.329.750,54</b> |
| Serviços Prestados                            | 4.707.671,45        | 3.289.308,90        |
| Rendimentos Financeiros                       | 34.836,62           | 15.816,64           |
| Outros Recursos Recebidos                     | 21.634,26           | 24.625,00           |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>               | <b>4.277.581,35</b> | <b>3.459.750,50</b> |
| Salários Pessoal                              | 2.875.252,36        | 2.420.472,55        |
| Contribuições Patronais (INSS/FGTS)           | 929.842,77          | 773.903,85          |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas      | 335.710,19          | 187.588,16          |
| Material de Consumo                           | 2.649,84            | 0,00                |
| Auxílio Alimentação                           | 99.955,96           | 65.294,35           |
| Outros Serviços de Terceiros                  | 34.170,23           | 12.491,59           |
| <b>DÉFICIT/ SUPERÁVIT</b>                     | <b>486.560,98</b>   | <b>-129.999,96</b>  |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – EXERCÍCIO 2025****R\$**

| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                          |                        |                                         |                           |                                    |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>DMPL 2024</b>                                       | <b>Patrimônio Social</b> | <b>Outras Reservas</b> | <b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b> | <b>Déficit/ Superávit</b> | <b>Total do Patrimônio Líquido</b> |
| <b>SALDOS INICIAIS EM 31/12/2024</b>                   | <b>224.000,00</b>        | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                             | <b>-238.613,48</b>        | <b>-14.613,48</b>                  |
| <b>Movimentação do Período</b>                         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                        |
| Déficit/ Superávit do Período                          | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                                    | 37.829,82                 | 37.829,82                          |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                       | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                      | 0,00                               |
| Recursos de Superávit                                  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                      | 0,00                               |
| Transferência de Superávit                             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                      | 0,00                               |
| <b>SALDOS FINAIS EM 31/12/2025</b>                     | <b>224.000,00</b>        | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                             | <b>37.829,82</b>          | <b>261.829,82</b>                  |

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – EXERCÍCIO DE 2025**

| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA R\$</b>                          |                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                                                      | <b>2025</b>         | <b>2024</b>          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                   |                     |                      |
| <b>Recursos Recebidos</b>                                            | <b>4.764.142,33</b> | <b>3.329.750,54</b>  |
| Doações e Contribuições Voluntárias                                  |                     | 0,00                 |
| Próprios                                                             | 21.634,26           | 24.625,00            |
| Rendimentos Financeiros                                              | 34.836,62           | 15.816,64            |
| Transferências Recebidas                                             | 4.707.671,45        | 3.289.308,90         |
| <b>Pagamentos Realizados</b>                                         |                     | <b>-3.459.750,50</b> |
| Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo                | 4.277.581,35        | -3.459.750,50        |
| Contribuições Sociais, Impostos e Taxas                              |                     | 0                    |
| Outros Pagamentos                                                    |                     | 0                    |
| <b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>        | <b>486.560,98</b>   | <b>-129.999,96</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                |                     |                      |
| <b>Recursos Recebidos</b>                                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| Recursos Recebidos pela Venda de Bens                                | 0,00                | 0,00                 |
| Outros Recebimentos por Investimentos Realizados                     | 0,00                | 0,00                 |
| Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo                           | 0,00                | 0,00                 |
| <b>Pagamentos Realizados</b>                                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| Aquisição de ativo não circulante                                    | 0,00                | 0,00                 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                            | 0,00                | 0,00                 |
| Outros desembolsos de investimentos                                  | 0,00                | 0,00                 |
| <b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>               |                     |                      |
| <b>Recursos Recebidos</b>                                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| Operações de crédito                                                 | 0,00                | 0,00                 |
| Outros Recebimentos por Financiamentos                               | 0,00                | 0,00                 |
| Pagamentos de Empréstimos                                            | 0,00                | 0,00                 |
| <b>Pagamentos Realizados</b>                                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| Outros desembolsos de financiamentos                                 | 0,00                | 0,00                 |
| <b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| <b>(=) Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>          | <b>486.560,98</b>   | <b>-129.999,96</b>   |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>               | <b>486.560,98</b>   | <b>-129.999,96</b>   |

## NOTAS EXPLICATIVAS

### Nota Explicativa nº 1 – CONTEXTO DA OPERAÇÃO

#### DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

A **Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO** – CNPJ 48.402.912/0001-16, tem por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde em atenção de média complexidade; contratação de equipe administrativa e de apoio em saúde; educação continuada e atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Art. 2º da Lei Complementar 50/2022.

A constituição da **Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO** foi lavrada por escritura pública, de acordo com o disposto no Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Morretes, e para os efeitos notariais e outros, a **Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO** rege-se por seu estatuto social, aprovado em reunião de sua instituição, Art. 3º da Lei Complementar 50/2022.

#### DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

O patrimônio da **Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO** será constituído pelos bens financeiros, móveis e imóveis que adquirir, os que lhe forem transferidos, cedidos ou doados pelo Município de Morretes, ou por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas, Art. 4º da Lei Complementar 50/2022.

#### CNAES DE ATIVIDADES

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências .

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

### Nota Explicativa nº 2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS

As demonstrações contábeis foram aplicadas, de acordo com a Instrução Normativa nº 197/2025, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Interpretação ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, de 21 de setembro de 2012, Lei 6.404/76.

### Nota Explicativa nº 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICADAS

#### Caixa e equivalentes de caixa:

Referem-se a saldos positivos em conta movimento, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registradas ao custo de aplicação.

#### Demais ativos circulantes:

São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias, que não excedem ao valor de realização.

**Passivos circulantes provisões para obrigações sociais e fiscais:**

Constituídas e apropriadas ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos, encargos sociais e outras obrigações trabalhistas.

**Demais passivos:**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

**Aspectos fiscais:**

Na condição de entidade sem finalidade de lucros, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, sua renda e seus serviços para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme artigo 150, inciso VI, alínea “C” da CF/88.

**Gerenciamento de risco:**

A diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos da Entidade. As políticas são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, para monitorar riscos e aderência aos limites.

**Nota Explicativa nº 4 - ATIVO CIRCULANTE: Caixa e Equivalentes de Caixa**

Em caixa e equivalentes de caixa, incluem-se os saldos classificados em conta corrente bancária, de liquidez imediata, sendo demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos.

**R\$**

| ATIVO CIRCULANTE              | Exercício 2025    | Exercício 2024    |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 679.545,27        | 149.446,72        |
| <b>Total</b>                  | <b>679.545,27</b> | <b>149.446,72</b> |

**Nota Explicativa nº 5 – PASSIVO CIRCULANTE: Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo - fornecedores e contas a pagar a curto prazo - obrigações fiscais a curto prazo - demais obrigações a curto prazo.**

Os saldos de obrigações trabalhistas e previdenciárias estão demonstrados como segue abaixo, foi realizada a apropriação de encargos e o montante contabilizado até o fechamento destas demonstrações, estão provisionados em conta específica. Os demais elementos do passivo circulante são obrigações patronais do período 12/2025 e valores restituíveis, além de serviços prestados por empresas contratadas a serem pagos em janeiro de 2026.

**R\$**

| PASSIVO CIRCULANTE                                      | Exercício 2025    | Exercício 2024    |
|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | 319.567,32        | 78.971,65         |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo             | 1.345,50          | 2.800,00          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                        | 3.443,44          | 2.285,36          |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                         | 93.359,19         | 63.235,08         |
| <b>Total</b>                                            | <b>417.715,45</b> | <b>147.292,09</b> |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                  |                   |                   |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                         | 0,00              | 17.184,58         |
| <b>Total</b>                                            | <b>0,00</b>       | <b>17.184,58</b>  |
| <b>Total do Passivo</b>                                 | <b>417.715,45</b> | <b>164.476,67</b> |

Nota Explicativa nº 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Déficit/ Superávit

Refere-se ao resultado (déficit/superávit) apurado em cada período, incorporado ao patrimônio líquido, para manutenção dos objetivos sociais da entidade.

R\$

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício 2025 | Exercício 2024 |
|--------------------|----------------|----------------|
| Déficit/ Superávit | 37.829,82      | - 238.613,48   |
| Total              | 37.829,82      | - 238.613,48   |

Nota Explicativa nº 7 – SIM-AM / SIT

O cumprimento da entrega das prestações de contas mensais com o envio das informações dos SIM-AM /SIT, foram atendidos com todos os dados necessários durante o exercício de 2025.

Nota Explicativa nº 8 – EVENTOS FUTUROS

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da administração da entidade, a deflagração ou existência de nenhum evento subsequente que, eventualmente, pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

Nota Explicativa nº 9 – PCA 2024/2025

Os demonstrativos acima foram realizados de acordo com o balanço enviado no SIM-AM, tendo sido corrigido os dados referentes ao exercício de 2024. Os apontamentos de divergência já haviam sido esclarecidos no processo da PCA nº 271903/2025 o qual resultaram na aprovação das contas.

Nota Explicativa nº 10 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após conferência das demonstrações contábeis da Fundação de Atenção a Saúde de Morretes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações contábeis.

Morretes,04 de março de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER

CPF Sob o nº058.907.529-28

Diretora Geral

MAYARA ARIADNE DE SOUZA

CPF Sob o nº 092.834.619-67

Diretora Adm e Financeira

**LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA**

Contador a partir de 04/03/2026

CRC-PR 042719/O-0

**VALDEMIRO CONFORTO COSTA**

Técnico em Contabilidade

CRC-PR 034854/0

**Publicado por:**  
Everllin Dina de Camargo Guiguer  
**Código Identificador:**863C53B5

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**

**Contratante:** FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

**Objeto:** Contratação temporária de profissionais para o exercício das funções especificadas na tabela abaixo, conforme as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

**Contratado(a):**

| MÉDICO (A) GENERALISTA               |                |             |                          |                    |                 |                  |
|--------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------|--------------------|-----------------|------------------|
| NOME                                 | CPF            | Nº CONTRATO | CARGA HORÁRIA<br>SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA         |
| SIMONE DA CRUZ<br>NASCIMENTO         | 017.843.939-83 | 11/2026     | 44HRS                    | R\$ 3.325,00       | 16/03/2026      | 06 (seis) meses. |
| MARILISE DE FÁTIMA<br>GONÇALVES SIAU | 023.381.529-56 | 12/2026     | 44HRS                    | R\$ 3.325,00       | 16/03/2026      | 06 (seis) meses. |

**Vigência:** Os contratos terão vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação Vigente.

**Fundamento Legal:** Contratação realizada com fundamento na legislação municipal vigente que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nas disposições e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

**EVERLLIN D C GUIGUER**

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:  
Everllin Dina de Camargo Guiguer  
Código Identificador:2C0137A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2686 DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2686/2026 de 12/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 1.010.632,70 (um milhão, dez mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação            |       |                                             |              |
|--------------------------|-------|---------------------------------------------|--------------|
| 15                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE             |              |
| 15.001                   |       | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE |              |
| 15.001.27.812.1520.1.026 |       | INSTALAR O PROJETO MEU CAMPINHO             |              |
| 514 - 4.4.90.51.00.00    | 11005 | OBRAS E INSTALACOES                         | 960.000,00   |
| 514 - 4.4.90.51.00.00    | 1009  | OBRAS E INSTALACOES                         | 50.632,70    |
|                          |       | Total Suplementação:                        | 1.010.632,70 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Receita: 1.7.2.4.99.0.1.21 CONVENIO E-PROTOCOLO 24.116.741-0 - PROGRAMA MEU CAMPINHO - Fonte: 11005 | 1.010.632,70 |
| Total da Receita:                                                                                   | 1.010.632,70 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 12 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:CF71BBF0



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2688 DE 12 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2688/2026 de 12/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe

são

conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 1.800,00 (um mil e

oitocentos reais), destinado ao

reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação            |      |                                                       |          |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------|----------|
| 06                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                      |          |
| 06.001                   |      | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO          |          |
| 06.001.12.361.0190.2.017 |      | PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO |          |
|                          |      | FUNDAMENTAL I E II E JORNADA AMPLIADA FUNDEB          |          |
| 122 - 3.1.90.11.00.00    | 1102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 800,00   |
| 123 - 3.1.90.13.00.00    | 1102 | CONTRIBUICOES PATRONAIS                               | 500,00   |
| 08                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            |          |
| 08.001                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |
| 08.001.08.245.0100.2.054 |      | BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA                       |          |
| 288 - 3.1.90.13.00.00    | 1000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS                               | 500,00   |
|                          |      | Total Suplementação:                                  | 1.800,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde

acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                  |      |                                                       |          |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------|----------|
| 06                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                      |          |
| 06.001                   |      | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO          |          |
| 06.001.12.361.0190.2.017 |      | PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO |          |
| 124 - 3.1.90.16.00.00    | 1102 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL             | 1.300,00 |
| 08                       |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            |          |
| 08.001                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                 |          |
| 08.001.08.245.0100.2.054 |      | BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA                       |          |
| 298 - 3.3.90.39.00.00    | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 500,00   |
|                          |      | Total Redução:                                        | 1.800,00 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 12 de Março de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**03ED7BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025 CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**

**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025**

**CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Educação nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, nos **dias 25 e 26 de março** das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, sito no Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, nº 10, Morretes – PR, CEP 83370-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

Considerando o disposto na **CI nº 106/2026 – Procuradoria, Parecer Jurídico nº 090/2026**, que trata do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, e diante das dificuldades recorrentes no provimento efetivo de professores na rede municipal de ensino, em razão do elevado índice de não comparecimento de candidatos convocados, desistências e indeferimentos documentais, o que tem dificultado o preenchimento tempestivo das vagas necessárias ao regular funcionamento das unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a convocação de quantitativo de candidatos superior à necessidade imediata, com a devida indicação entre vagas destinadas ao provimento imediato e quantitativo adicional para composição de cadastro de reserva.

**1. LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Laudo de inspeção de Educação, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.                                                        |
| 2  | Carteira de Identidade (RG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3  | CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>                                                                              |
| 4  | Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5  | CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6  | Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 7  | CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 8  | Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9  | Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão.                                                                                                                                                                                                |
| 10 | Comprovante de residência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11 | Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 12 | Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?tid=1765222034562">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?tid=1765222034562</a> (vide opção 6 e 8) |
| 13 | Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor</a> (vide opção 2)                                                    |
| 14 | Dados da conta bancária ( <b>Caixa Econômica Federal</b> ) Solicitar aqui no RH a declaração para fins de abertura de conta salário e leva na agência da Caixa de sua preferência.                                                                                                                                                                          |
| 15 | Certidão de antecedentes criminais obtidas no <b>Tribunal Regional Federal (TRF)</b> do último domicílio do candidato.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16 | Certidão de antecedentes criminais obtidas no <b>Tribunal de Justiça (TJ)</b> do último domicílio do candidato;                                                                                                                                                                                                                                             |
| 17 | Certidão de antecedentes criminais da <b>Polícia Federal</b> . Site: <a href="http://www.dpf.gov.br">www.dpf.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 | Certidão de antecedentes criminais da <b>Polícia Civil</b> do último domicílio do candidato;                                                                                                                                                                                                                         |
| 19 | Declaração de Bens (Modelo em anexo)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20 | Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (Modelo em anexo)                                                                                                                                                                                  |
| 21 | Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários. |
| 22 | Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;                                                                                                                                                                                             |

**OBSERVAÇÕES:**

Nesta etapa não serão aceitos protocolos online.

O processo de entrega e validação dos documentos e títulos declarados ocorrerá conforme a seguinte organização, por ordem de chegada.

Nos termos do ITEM 3, do Edital nº 01/2025, **DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**

O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

**Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

Conforme prevê o item 2.1.2, DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), a compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

**DO NÃO COMPARECIMENTO:**

O não comparecimento do candidato na data estabelecida para apresentação de documentos implica **desclassificação automática**, nos termos do Edital nº 01/2025, facultando à Administração a convocação do próximo candidato classificado.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:**

| EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                    |                         |                    |
|-------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Classificação                             | Nome completo                      | Identificação final CPF | Pontuação<br>final |
| 164                                       | VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA   | XXX.XXX.939-34          | 30                 |
| 165                                       | MIRIAN CRISTINA VIANTE             | XXX.XXX.349-50          | 30                 |
| 166                                       | Claudinei Dias Zamboni Moura       | XXX.XXX.179-36          | 30                 |
| 167                                       | EUNICIANE DA COSTA MIRANDA         | XXX.XXX.382-72          | 30                 |
| 168                                       | Mariana Schimure Robassa Matsuzava | XXX.XXX.609-80          | 30                 |
| 169                                       | Lidiana Rosa de Souza              | XXX.XXX.410-83          | 30                 |
| 170                                       | LISLIE CATERINE PINTO GONCALVES    | XXX.XXX.679-07          | 30                 |
| 171                                       | Valter Jesus dos santos            | XXX.XXX.937-04          | 28                 |
| 172                                       | Raquel Lucas Mendes de Andrade     | XXX.XXX.655-50          | 28                 |
| 173                                       | Laura Renata Matozo de Carvalho    | XXX.XXX.029-25          | 28                 |
| 174                                       | MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA    | XXX.XXX.019-61          | 28                 |
| 175                                       | Thuany Ohana Cavalli Costa         | XXX.XXX.289-81          | 28                 |
| 176                                       | Yasmin Antunes Alves dos Santos    | XXX.XXX.509-67          | 28                 |
| 177                                       | Ricardo José Gonçalves de Leão     | XXX.XXX.459-56          | 27                 |
| 178                                       | ROSICLEIA MACZUSEKI VEIGA Moreira  | XXX.XXX.619-56          | 27                 |
| 179                                       | Marilza Veiga Alves                | XXX.XXX.239-87          | 25                 |
| 180                                       | LUCIA FERNANDES NERES              | XXX.XXX.469-91          | 25                 |

**EMPREGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| Classificação | Nome completo           | Identificação final CPF | Pontuação |
|---------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
|               |                         |                         | final     |
| 1             | Erica Oliveira de Souza | XXX.XXX.722-53          | 40        |

| EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                     |                         |           |
|----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------|
| Classificação                                            | Nome completo       | Identificação final CPF | Pontuação |
|                                                          |                     |                         | final     |
| 1                                                        | Celso Eduardo Jorge | XXX.XX.0768-08          | 13        |

| EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA |                           |                         |           |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------|
| Classificação                     | Nome completo             | Identificação final CPF | Pontuação |
|                                   |                           |                         | final     |
| 5                                 | Fabiane Lazaroto Gasparin | XXX.XXX.929-55          | 45        |

| EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA |                                |                         |           |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------|
| Classificação                    | Nome completo                  | Identificação final CPF | Pontuação |
|                                  |                                |                         | final     |
| 1                                | Elaine Soares da Silva         | XXX.XXX.899-18          | 70        |
| 2                                | JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO | XXX.XXX.409-03          | 70        |

### 3. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CADASTRO DE RESERVA:

| EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                           |                         |           |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| Classificação                             | Nome completo                             | Identificação final CPF | Pontuação |
|                                           |                                           |                         | final     |
| 181                                       | Marcos Antonio Pereira                    | XXX.XXX.919-68          | 25        |
| 182                                       | Simone Lima Gaeta                         | XXX.XXX.149-15          | 25        |
| 183                                       | Cintia couto Cardoso Kikuta               | XXX.XXX.839-21          | 25        |
| 184                                       | Andriéli Cristina De Araújo Alves Antunes | XXX.XXX.789-89          | 25        |
| 185                                       | Gesiane Cristina Severo da Costa          | XXX.XXX.508-70          | 25        |
| 186                                       | Juliana veiga                             | XXX.XXX.229-50          | 25        |
| 187                                       | Andressa Brites Leão                      | XXX.XXX.579-27          | 25        |
| 188                                       | Naylla Stephanie Daniel da Rosa           | XXX.XXX.199-84          | 25        |
| 189                                       | Ana Caroline dos santos Moura             | XXX.XXX.059-02          | 25        |
| 190                                       | Roberta Marcelly Fulgêncio Zilli          | XXX.XXX.509-09          | 25        |
| 191                                       | Juliane de Souza Pinheiro                 | XXX.XXX.479-60          | 25        |
| 192                                       | KAREN LUIZA MIRANDA                       | XXX.XXX.459-24          | 25        |
| 193                                       | Jaine Miranda Vidal Soares                | XXX.XXX.079-14          | 25        |
| 194                                       | Isabelle de Oliveira Martins              | XXX.XXX.919-56          | 25        |
| 195                                       | elenice garcia dias                       | XXX.XXX.819-49          | 23        |
| 196                                       | Kelly Regina Mendes Cunha                 | XXX.XXX.419-63          | 23        |
| 197                                       | Cleidiana Rocha Silva Santos              | XXX.XXX.797-24          | 23        |
| 198                                       | Fabiana dos Santos Chiarelli              | XXX.XXX.999-07          | 23        |
| 199                                       | Indianara Cristina Ramos                  | XXX.XXX.479-79          | 23        |
| 200                                       | Evely Louise Teodoro                      | XXX.XXX.579-30          | 23        |
| 201                                       | Isabela Polari de Alencar                 | XXX.XXX.359-05          | 23        |
| 202                                       | Ellisandra Lahana de Freitas              | XXX.XXX.819-47          | 23        |
| 203                                       | Cristiane da Cruz Linhares                | XXX.XXX.199-45          | 23        |
| 204                                       | DIOGO AUGUSTO MACIEL DE PAULA             | XXX.XXX.279-37          | 23        |
| 205                                       | Letícia Moreira Moladowski                | XXX.XXX.739-89          | 23        |

| EMPREGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS |                                              |                         |           |
|---------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| Classificação                   | Nome completo                                | Identificação final CPF | Pontuação |
|                                 |                                              |                         | final     |
| 5                               | Prescila Bolzon                              | XXX.XXX.719-30          | 45        |
| 6                               | Natália Leandra Gonçalves de Paiva Filadelfo | XXX.XXX.879-01          | 45        |
| 7                               | Gabriel Arsenio Bondan                       | XXX.XXX.139-71          | 43        |
| 8                               | Deborah Trevisani dos Reis Schrober          | XXX.XXX.599-15          | 40        |
| 9                               | Geraldo Paulo Schroeber Filho                | XXX.XXX.499-08          | 40        |

| EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA |                            |                         |           |
|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------|
| Classificação                   | Nome completo              | Identificação final CPF | Pontuação |
|                                 |                            |                         | final     |
| 5                               | JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO | XXX.XXX.303-06          | 45        |
| 6                               | Leda Viana Costa Ribeiro   | XXX.XXX.499-48          | 45        |
| 7                               | Lucimar Alves Machado      | XXX.XXX.909-01          | 45        |

|   |                                   |                |    |
|---|-----------------------------------|----------------|----|
| 8 | KAREN LUIZA MIRANDA               | XXX.XXX.459-24 | 45 |
| 9 | Rosiana Nascimento da Veiga Souza | XXX.XXX.269-10 | 43 |

| EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA |                            |                         |                 |
|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                     | Nome completo              | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 6                                 | Maria clara liporini cunha | XXX.XXX.279-27          | 45              |
| 7                                 | JAQUESSON LUIS DE OLIVEIRA | XXX.XXX.289-41          | 43              |
| 8                                 | SIMONE MARTINS ALVES       | XXX.XXX.439-34          | 40              |
| 9                                 | MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO | XXX.XXX.312-49          | 40              |
| 10                                | Maicon Roberson Duarte     | XXX.XXX.289-08          | 40              |

| EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA |                              |                         |                 |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                    | Nome completo                | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 3                                | Leandro Mendes Bueno         | XXX.XXX.849-02          | 70              |
| 4                                | Lorena Muniz Soares          | XXX.XXX.012-27          | 63              |
| 5                                | Rosa Maria de Oliveira Rocha | XXX.XXX.418-81          | 45              |
| 6                                | Cecília Partala              | XXX.XXX.909-06          | 45              |
| 7                                | ROSE MERI POLICARPO MATOS    | XXX.XXX.519-00          | 45              |
| 8                                | Maristela mendes da silva    | XXX.XXX.829-20          | 45              |
| 9                                | ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS   | XXX.XXX.849-20          | 45              |
| 10                               | Celso Eduardo Jorge          | XXX.XXX.768-08          | 45              |

| EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                                |                         |                 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Classificação                                             | Nome completo                  | Identificação final CPF | Pontuação final |
| 1                                                         | JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO | XXX.XXX.409-03          | 70              |
| 2                                                         | Celso Eduardo Jorge            | XXX.XXX.768-08          | 45              |

4. A **HOMOLOGAÇÃO** dos resultados, compreendendo os deferimentos, indeferimentos tácitos, não comparecimentos e demais situações decorrentes da apresentação de documentos e análise de títulos, conforme disposto no Edital nº 01/2025 será publicada no dia **30 de março de 2026**.

5. Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **01 de abril, às 09h**.

Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes em 17 de março de 2026.

**ADRIANA ASSUMPÇÃO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Vânia Stopinski  
**Código Identificador:**1EA9419F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA**  
**CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**

**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025****HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES – PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Educação nº 01/2025,

**TORNA PÚBLICA**

A **HOMOLOGAÇÃO dos resultados da Convocação nº 04/2026**, compreendendo os deferimentos, indeferimentos tácitos, não comparecimentos e demais situações decorrentes da apresentação de documentos e análise de títulos, conforme disposto no **Edital nº 01/2025**.

**1. DEFERIMENTOS E DEMAIS SITUAÇÕES:**

Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **17 de março de 2026, às 09h**.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:**

| EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                    |                         |                |
|-------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------|
| Classificação                             | Nome completo                      | Identificação final CPF | Situação       |
| 146                                       | Percio Carlos da Costa Junior      | XXX.XXX.919-86          | DEFERIDO       |
| 147                                       | Albilene Manoel Lirman             | XXX.XXX.679-63          | DEFERIDO       |
| 148                                       | Cleuza Aparecida Pereira da Silva  | XXX.XXX.769-28          | Não compareceu |
| 149                                       | Cristiane Lopes Mendes Caldeira    | XXX.XXX.969-24          | Não compareceu |
| 150                                       | Cintia Aparecida Cardoso           | XXX.XXX.579-90          | Não compareceu |
| 151                                       | Graziele de lima do Nascimento     | XXX.XXX.169-37          | Não compareceu |
| 152                                       | Renata Kelly Araujo                | XXX.XXX.249-10          | Não compareceu |
| 153                                       | LILIAN MONICA RODRIGUES            | XXX.XXX.889-70          | DEFERIDO       |
| 154                                       | JESSICA MARIA ROSA DA CUNHA        | XXX.XXX.569-85          | DEFERIDO       |
| 155                                       | Daiany dos Santos Alves            | XXX.XXX.699-27          | Não compareceu |
| 156                                       | Larissa Tais da Rosa Landucci      | XXX.XXX.989-43          | Não compareceu |
| 157                                       | Allana Rodrigues Costa Martins     | XXX.XXX.669-41          | Não compareceu |
| 158                                       | NEISE MARTINS MENDONÇA             | XXX.XXX.139-76          | Não compareceu |
| 159                                       | Caroline Policarpo Nunes           | XXX.XXX.019-60          | Não compareceu |
| 160                                       | Luis Carlos da Silva Batista Filho | XXX.XXX.579-83          | DEFERIDO       |
| 161                                       | Anelize de Goss Bodziak            | XXX.XXX.819-02          | DEFERIDO       |
| 162                                       | Maria Clara Melo Vieira            | XXX.XXX.945-08          | Não compareceu |
| 163                                       | Aldenyrr Miranda Polidoro          | XXX.XXX.879-80          | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS |                     |                         |                |
|---------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------|
| Classificação                   | Nome completo       | Identificação final CPF | Situação       |
| 4                               | JORGE ROBERTO KUNDE | XXX.XXX.929-00          | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA |                 |                         |                |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------|----------------|
| Classificação                   | Nome completo   | Identificação final CPF | Situação       |
| 4                               | WILLIAN CHUINCA | XXX.XXX.252-72          | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA |                                |                         |                |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| Classificação                     | Nome completo                  | Identificação final CPF | Situação       |
| 4                                 | GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED | XXX.XXX.879-96          | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS |                               |                         |                |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------|
| Classificação                    | Nome completo                 | Identificação final CPF | Situação       |
| 6                                | KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE | XXX.XXX.089-82          | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------|--|--|--|
|-----------------------------------------------------------|--|--|--|



|               |                        |                         |          |
|---------------|------------------------|-------------------------|----------|
| Classificação | Nome completo          | Identificação final CPF | Situação |
| 1             | Vinicius Bispo Pereira | XXX.XXX.238-90          | DEFERIDO |

|                                  |                       |                         |          |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------|
| EMPREGO PROFESSOR II – GEOGRAFIA |                       |                         |          |
| Classificação                    | Nome completo         | Identificação final CPF | Situação |
| 2                                | Geovana Neves Nokozek | XXX.XXX.339-07          | DEFERIDO |

Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 16 de março de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Vânia Stopinski  
Código Identificador:FE4B05F9

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS LEI 4.320/1964 EXERCICIO 2025

|                                                       |                      |                            |                            |                   |
|-------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                     |                      |                            |                            |                   |
| Prestação de Contas                                   |                      |                            |                            |                   |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário                       |                      |                            |                            |                   |
| Entidade: Consolidado                                 |                      |                            |                            |                   |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025     |                      |                            |                            |                   |
| Art. 102 da Lei n. 4.320/1964                         |                      |                            |                            |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL              |                      |                            |                            |                   |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                | Previsão Inicial (a) | Previsão<br>Atualizada (b) | Receitas<br>Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
| Receitas Correntes (I)                                | 79.791.138,00        | 98.868.981,16              | 102.519.112,03             | 3.650.130,87      |
| Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria | 8.279.808,00         | 12.086.941,46              | 11.387.022,42              | (699.919,04)      |
| Receita de Contribuições                              | 8.215.360,88         | 8.215.360,88               | 8.318.620,65               | 103.259,77        |
| Receita Patrimonial                                   | 5.614.230,00         | 7.175.740,72               | 11.043.158,01              | 3.867.417,29      |
| Receita Agropecuária                                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| Receita Industrial                                    | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| Receita de Serviços                                   | 103.302,00           | 103.302,00                 | 160.883,53                 | 57.581,53         |
| Transferências Correntes                              | 55.629.716,00        | 69.338.914,98              | 68.858.658,58              | (480.256,40)      |
| Outras Receitas Correntes                             | 1.948.721,12         | 1.948.721,12               | 2.750.768,84               | 802.047,72        |
| Receitas de Capital (II)                              | 250.000,00           | 39.024.968,24              | 19.898.458,62              | (19.126.509,62)   |
| Operações de Crédito                                  | 0,00                 | 7.300.000,00               | 0,00                       | (7.300.000,00)    |
| Alienação de Bens                                     | 250.000,00           | 1.018.699,45               | 862.044,17                 | (156.655,28)      |
| Amortizações de Empréstimos                           | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| Transferências de Capital                             | 0,00                 | 30.706.268,79              | 19.036.414,45              | (11.669.854,34)   |
| Outras Receitas de Capital                            | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                | 80.041.138,00        | 137.893.949,40             | 122.417.570,65             | (15.476.378,75)   |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)           | 0,00                 | 0,00                       | 454.769,62                 | 454.769,62        |
| Operações de Crédito Internas                         | 0,00                 | 0,00                       | 454.769,62                 | 454.769,62        |
| Mobiliária                                            | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| Contratual                                            | 0,00                 | 0,00                       | 454.769,62                 | 454.769,62        |
| Operações de Crédito Externas                         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| Mobiliária                                            | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| Contratual                                            | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)         | 80.041.138,00        | 137.893.949,40             | 122.872.340,27             | (15.021.609,13)   |
| Déficit (VI)                                          | -----                | 9.464.982,47               | 5.899.081,47               | (3.565.901,00)    |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                | 80.041.138,00        | 147.358.931,87             | 128.771.421,74             | (18.587.510,13)   |
| Saldos de Exercícios Anteriores                       | 9.464.982,47         | 9.464.982,47               | 9.464.982,47               | 0,00              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |
| Superávit Financeiro                                  | 9.464.982,47         | 9.464.982,47               | 9.464.982,47               | 0,00              |
| Reabertura de Créditos Adicionais                     | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00              |

|                           |                     |                        |                         |                         |                    |                               |
|---------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------|
|                           | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f- g) |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS    |                     |                        |                         |                         |                    |                               |
| Despesas Correntes (VIII) | 66.408.020,00       | 87.131.400,76          | 82.358.520,00           | 82.268.713,66           | 82.159.231,37      | 4.772.880,76                  |

|                                                         |                      |                       |                       |                       |                       |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 37.756.692,55        | 51.022.906,00         | 48.770.010,80         | 48.770.010,80         | 48.687.106,69         | 2.252.895,20         |
| Juros e Encargos da Dívida                              | 800.000,00           | 647.229,00            | 647.228,06            | 647.228,06            | 647.228,06            | 0,94                 |
| Outras Despesas Correntes                               | 27.851.327,45        | 35.461.265,76         | 32.941.281,14         | 32.851.474,80         | 32.824.896,62         | 2.519.984,62         |
| <b>Despesas de Capital (IX)</b>                         | <b>5.696.458,00</b>  | <b>52.290.871,11</b>  | <b>46.412.901,74</b>  | <b>26.967.291,41</b>  | <b>26.781.155,69</b>  | <b>5.877.969,37</b>  |
| Investimentos                                           | 4.196.458,00         | 50.814.489,11         | 44.936.520,28         | 25.490.909,95         | 25.304.774,23         | 5.877.968,83         |
| Inversões Financeiras                                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Amortização da Dívida                                   | 1.500.000,00         | 1.476.382,00          | 1.476.381,46          | 1.476.381,46          | 1.476.381,46          | 0,54                 |
| <b>Reserva de Contingência (X)</b>                      | <b>7.936.660,00</b>  | <b>7.936.660,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>7.936.660,00</b>  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>     | <b>80.041.138,00</b> | <b>147.358.931,87</b> | <b>128.771.421,74</b> | <b>109.236.005,07</b> | <b>108.940.387,06</b> | <b>18.587.510,13</b> |
| <b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Amortização da Dívida Interna                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Dívida mobiliária                                       | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Amortização da Dívida Externa                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>80.041.138,00</b> | <b>147.358.931,87</b> | <b>128.771.421,74</b> | <b>109.236.005,07</b> | <b>108.940.387,06</b> | <b>18.587.510,13</b> |
| <b>Superávit (XIV)</b>                                  | <b>-----</b>         | <b>-----</b>          | <b>-----</b>          | <b>13.636.335,20</b>  | <b>13.931.953,21</b>  | <b>-----</b>         |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>80.041.138,00</b> | <b>147.358.931,87</b> | <b>128.771.421,74</b> | <b>122.872.340,27</b> | <b>122.872.340,27</b> | <b>18.587.510,13</b> |
| <b>Reserva do RPPS</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                             |                   |                   |                 |                        |
|--------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------------------|
|                                            | Inscritos                    |                                             | Liquidados (c)    | Pagos (d)         | Cancelados (e)  | Saldo (f) = (a+b- d-e) |
|                                            | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |                   |                   |                 |                        |
| <b>Despesas Correntes</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>102.787,23</b>                           | <b>101.032,23</b> | <b>101.032,23</b> | <b>1.755,00</b> | <b>0,00</b>            |
| Pessoal e Encargos Sociais                 | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida                 | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes                  | 0,00                         | 102.787,23                                  | 101.032,23        | 101.032,23        | 1.755,00        | 0,00                   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                             |                     |                     |                   |                        |
|--------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
|                                            | Inscritos                    |                                             | Liquidados (c)      | Pagos (d)           | Cancelados (e)    | Saldo (f) = (a+b- d-e) |
|                                            | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |                     |                     |                   |                        |
| <b>Despesas de Capital</b>                 | <b>0,00</b>                  | <b>3.798.673,64</b>                         | <b>2.981.609,25</b> | <b>2.981.609,25</b> | <b>802.153,89</b> | <b>14.910,50</b>       |
| Investimentos                              | 0,00                         | 3.798.673,64                                | 2.981.609,25        | 2.981.609,25        | 802.153,89        | 14.910,50              |
| Inversões Financeiras                      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| Amortização da Dívida                      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>0,00</b>                  | <b>3.901.460,87</b>                         | <b>3.082.641,48</b> | <b>3.082.641,48</b> | <b>803.908,89</b> | <b>14.910,50</b>       |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                              |                                             |           |                |                        |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-----------|----------------|------------------------|
|                                                                     | Inscritos                    |                                             | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (f) = (a+b- c-d) |
|                                                                     | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |           |                |                        |
| Despesas Correntes                                                  | 0,00                         | 52.958,02                                   | 52.958,02 | 0,00           | 0,00                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 0,00                         | 23.074,56                                   | 23.074,56 | 0,00           | 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida                                          | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes                                           | 0,00                         | 29.883,46                                   | 29.883,46 | 0,00           | 0,00                   |
| Despesas de Capital                                                 | 0,00                         | 32.044,81                                   | 15.203,70 | 0,00           | 16.841,11              |
| Investimentos                                                       | 0,00                         | 32.044,81                                   | 15.203,70 | 0,00           | 16.841,11              |
| Inversões Financeiras                                               | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                   |
| Amortização da Dívida                                               | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                   |
| TOTAL                                                               | 0,00                         | 85.002,83                                   | 68.161,72 | 0,00           | 16.841,11              |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 16/03/2026, Hora emissão 13:44:26

NOTA:

**Publicado por:**  
Cleone Mara Schmitz Paz  
**Código Identificador:**CBCC88A6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS LEI 4.320/1964 EXERCÍCIO 2025

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                 |                 |                    |                           |                 |                    |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| Prestação de Contas                               |                 |                    |                           |                 |                    |
| BALANÇO FINANCEIRO                                |                 |                    |                           |                 |                    |
| Entidade: Consolidado                             |                 |                    |                           |                 |                    |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 |                 |                    |                           |                 |                    |
| Art. 103 da Lei n. 4.320/1964                     |                 |                    |                           |                 |                    |
| INGRESSOS                                         |                 |                    | DISPÊNDIOS                |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO             | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I)                          | 122.872.340,27  | 95.684.563,65      | Despesa Orçamentária (VI) | 128.771.421,74  | 87.313.528,02      |

|                                                                                                                                                             |                       |                       |                                                                         |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ordinária                                                                                                                                                   | 56.714.891,13         | 49.258.486,94         | Ordinária                                                               | 57.114.502,62         | 46.947.898,73         |
| Vinculada                                                                                                                                                   | 66.157.449,14         | 46.426.076,71         | Vinculada                                                               | 71.656.919,12         | 40.365.629,29         |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                                    | 11.320.742,94         | 10.225.278,80         | Transferências do FUNDEB                                                | 11.396.562,36         | 10.250.142,64         |
| Transferências Voluntárias                                                                                                                                  | 16.198.826,29         | 7.450.511,18          | Transferências Voluntárias                                              | 26.977.536,99         | 9.246.380,11          |
| Alienação de Bens                                                                                                                                           | 893.072,03            | 29.988,60             | Alienação de Bens                                                       | 861.576,75            | 458.015,00            |
| Operações de Crédito                                                                                                                                        | 458.025,00            | 20.267,19             | Operações de Crédito                                                    | 4.299.750,00          | 0,00                  |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos                                                                                                                  | 0,00                  | 0,00                  | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Regime Próprio de Previdência                                                                                                                               | 17.335.115,59         | 9.504.572,25          | Regime Próprio de Previdência                                           | 5.264.985,08          | 5.006.452,14          |
| Transferências de Programas                                                                                                                                 | 8.463.203,10          | 5.650.074,40          | Transferências de Programas                                             | 10.006.117,01         | 4.098.859,42          |
| Valores Restituíveis                                                                                                                                        | 0,00                  | 0,00                  | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)                                                                                     | 2.320.835,01          | 4.211.557,59          | Valores Restituíveis                                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                                                                                                                       | 14,96                 | 11,88                 | Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 4.621.014,74          | 1.901.744,80          |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal                                                                                                                                    | 9.167,98              | 6.265,30              | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                                   | 175,13                | 0,00                  |
| Outras Origens                                                                                                                                              | 9.158.446,24          | 9.327.549,52          | Cessão Onerosa - Pré-Sal                                                | 0,00                  | 21.822,15             |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                                                                                                            | <b>4.694.076,43</b>   | <b>4.470.436,09</b>   | Outras Origens                                                          | 8.229.201,06          | 9.382.213,03          |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                                                                                                                | <b>33.585.033,79</b>  | <b>15.242.820,50</b>  | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                      | <b>4.694.604,30</b>   | <b>4.470.436,09</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                                                                                                     | 295.618,01            | 85.002,83             | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                             | <b>16.932.536,32</b>  | <b>13.457.034,48</b>  |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                                                                                                 | 19.535.416,67         | 3.901.460,87          | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                                | 68.161,72             | 280.252,43            |
| Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção                                                                                                             | 0,00                  | 0,00                  | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                            | 3.082.641,48          | 849.297,27            |
| Valores Restituíveis                                                                                                                                        | 13.753.999,11         | 11.256.356,80         | Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.                       | 78.208,42             | 1.068.447,23          |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                                                                                                                   | 0,00                  | 0,00                  | Valores Restituíveis                                                    | 13.703.524,70         | 11.259.037,55         |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>                                                                                                          | <b>72.440.113,98</b>  | <b>62.283.292,33</b>  | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                                                                               | 72.433.284,75         | 62.274.646,20         | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>                  | <b>55.010.321,20</b>  | <b>72.440.113,98</b>  |
| Realizável                                                                                                                                                  | 6.829,23              | 8.646,13              | Caixa e Equivalentes de Caixa                                           | 55.006.265,20         | 72.433.284,75         |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                                                                                                                      | <b>233.591.564,47</b> | <b>177.681.112,57</b> | Realizável                                                              | 4.056,00              | 6.829,23              |
|                                                                                                                                                             |                       |                       | <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                               | <b>205.408.883,56</b> | <b>177.681.112,57</b> |
| <b>FONTE:</b> Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, <b>Data Emissão</b> 16/03/2026, <b>Hora emissão</b> 13:59:05 |                       |                       |                                                                         |                       |                       |
| NOTA:                                                                                                                                                       |                       |                       |                                                                         |                       |                       |

**Publicado por:**  
Cleone Mara Schmitz Paz  
**Código Identificador:**EF13B7C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS LEI 4.320/1964 EXERCICIO 2025

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                               |      |                       |                       |                                                                  |             |                        |                           |
|-----------------------------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------------|
| Prestação de Contas                                             |      |                       |                       |                                                                  |             |                        |                           |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                             |      |                       |                       |                                                                  |             |                        |                           |
| Entidade: Consolidado                                           |      |                       |                       |                                                                  |             |                        |                           |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025               |      |                       |                       |                                                                  |             |                        |                           |
| Art. 105 da Lei n. 4.320/1964                                   |      |                       |                       |                                                                  |             |                        |                           |
| ATIVO                                                           |      |                       |                       | PASSIVO                                                          |             |                        |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Nota | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO                                                    | Nota        | Exercício Atual        | Exercício Anterior        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                         |      | <b>124.258.150,19</b> | <b>135.124.835,27</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                        |             | <b>5.239.667,76</b>    | <b>5.033.227,16</b>       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |      | 15.230.252,05         | 17.273.408,36         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar |             | 4.913.596,76           | 4.898.658,70              |
| Créditos a Curto Prazo                                          |      | 68.880.778,83         | 62.500.317,28         | Empréstimos e Financiamentos                                     |             | 0,00                   | 26.598,61                 |
| Créditos Tributários a Receber                                  |      | 61.406.504,38         | 56.094.233,29         | Fornecedores e Contas a Pagar                                    |             | 229.247,09             | 61.778,27                 |
| Clientes                                                        |      | 0,00                  | 0,00                  | Obrigações Fiscais                                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Créditos de Transferências a Receber                            |      | 206,77                | 243,77                | Obrigações de Repartição a Outros Entes                          |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                         |      | 0,00                  | 0,00                  | Provisões a Curto Prazo                                          |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Dívida Ativa Tributária                                         |      | 6.985.667,65          | 6.281.213,11          | Demais Obrigações a Curto Prazo                                  |             | 96.823,91              | 46.191,58                 |
| Dívida Ativa Não Tributária                                     |      | 488.400,03            | 124.627,11            | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                    |             | <b>109.229.252,35</b>  | <b>104.024.932,65</b>     |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                  |      | 0,00                  | 0,00                  | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                         |      | 369.920,81            | 191.233,24            | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                       |             | 2.776.489,53           | 3.771.380,11              |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo            |      | 39.776.013,15         | 55.159.876,39         | Fornecedores a Longo Prazo                                       |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Estoque                                                         |      | 1.185,35              | 0,00                  | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                 |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda                         |      | 0,00                  | 0,00                  | Provisões a Longo Prazo                                          |             | 106.452.762,82         | 100.253.552,54            |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       |      | 0,00                  | 0,00                  | Demais Obrigações a Longo Prazo                                  |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                     |      | <b>168.860.509,18</b> | <b>117.788.995,04</b> | Resultado Diferido                                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                                  |      | 151.403,28            | 152.554,44            |                                                                  |             |                        |                           |
|                                                                 |      |                       |                       | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                          |             | <b>114.468.920,11</b>  | <b>109.058.159,81</b>     |
| Créditos a Longo Prazo                                          |      | 151.403,28            | 152.554,44            |                                                                  |             |                        |                           |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo                    |      | 151.403,28            | 151.403,28            | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                        |             |                        |                           |
| Clientes a Longo Prazo                                          |      | 0,00                  | 0,00                  |                                                                  |             |                        |                           |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo           |      | 0,00                  | 1.151,16              | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                             | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo                           |      | 0,00                  | 0,00                  | Patrimônio Social e Capital Social                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo                       |      | 0,00                  | 0,00                  | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                      |             | 0,00                   | 0,00                      |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                  |      | 0,00                  | 0,00                  | Reservas de Capital                                              |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                         |      | 0,00                  | 0,00                  | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                 |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo            |      | 0,00                  | 0,00                  | Reservas de Lucros                                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Estoques a Longo Prazo                                          |      | 0,00                  | 0,00                  | Demais Reservas                                                  |             | 0,00                   | 0,00                      |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo                         |      | 0,00                  | 0,00                  | Resultados Acumulados                                            |             | 230.228.106,55         | 143.855.670,50            |
| Investimentos                                                   |      | 33.696.647,77         | 5.452.166,80          | Resultado do Exercício                                           |             | 117.189.058,15         | 70.312.467,47             |
| Participações Permanentes                                       |      | 28.308.480,97         | 64.000,00             | Resultados de Exercícios Anteriores                              |             | 113.003.199,67         | 73.612.272,53             |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial |      | 0,00                  | 0,00                  | Ajustes de Exercícios Anteriores                                 |             | 35.848,73              | (69.069,50)               |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                    |      | 28.308.480,97         | 64.000,00             | Outros Resultados                                                |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Propriedades para Investimento                                  |      | 5.359.700,00          | 5.359.700,00          | (-) Ações/Cotas em Tesouraria                                    |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Investimentos Permanentes                                |      | 28.466,80             | 28.466,80             |                                                                  |             |                        |                           |
| Imobilizado                                                     |      | 135.012.458,13        | 112.178.363,80        |                                                                  |             |                        |                           |
| Bens Móveis                                                     |      | 30.088.419,76         | 19.256.045,13         |                                                                  |             |                        |                           |
| Bens Imóveis                                                    |      | 104.924.038,37        | 92.922.318,67         |                                                                  |             |                        |                           |
| Intangível                                                      |      | 0,00                  | 5.910,00              |                                                                  |             |                        |                           |

|           |  |      |      |  |  |  |
|-----------|--|------|------|--|--|--|
| Softwares |  | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
|-----------|--|------|------|--|--|--|

|                                                                 |      |                 |                    |                                                                   |                |                                    |
|-----------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                         |      | 0,00            | 5.910,00           |                                                                   |                |                                    |
|                                                                 |      |                 |                    | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                       | 230.228.106,55 | 143.855.670,50                     |
| Direito de Uso de Imóveis                                       |      | 0,00            | 0,00               |                                                                   |                |                                    |
| Diferido                                                        |      | 0,00            | 0,00               |                                                                   |                |                                    |
| TOTAL DO ATIVO                                                  |      | 293.118.659,37  | 252.913.830,31     | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                             | 344.697.026,66 | 252.913.830,31                     |
| ATIVO FINANCEIRO                                                |      | 83.193.002,11   | 72.440.113,98      | PASSIVO FINANCEIRO                                                | 19.959.302,28  | 4.032.505,28                       |
| ATIVO PERMANENTE                                                |      | 261.504.024,55  | 180.473.716,33     | PASSIVO PERMANENTE                                                | 114.059.945,00 | 108.927.115,40                     |
| SALDO PATRIMONIAL                                               |      |                 |                    |                                                                   | 210.677.779,38 | 139.954.209,63                     |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   |      |                 |                    |                                                                   |                |                                    |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                | Nota           | Exercício Atual Exercício Anterior |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                |      | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar                 |                | 0,00 0,00                          |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber |      | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar |                | 0,00 0,00                          |
| Direitos Contratuais a Executar                                 |      | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais a Executar                                 |                | 40.792.959,91 4.393.003,98         |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar                        |      | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar                        |                | 0,00 0,00                          |
| TOTAL                                                           |      | 0,00            | 0,00               | TOTAL                                                             |                | 40.792.959,91 4.393.003,98         |

| SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO                                                         |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| FONTES DE RECURSOS                                                                     |                 |                    |
|                                                                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 2.196.476,62    | 3.173.460,13       |
| 00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                                          | 0,00            | 160,17             |
| 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                    | 62.299.432,29   | 50.781.019,18      |
| 00068 - Fundo Especial da Câmara Municipal                                             | 0,00            | 527,87             |
| 00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS                            | 2.319.795,55    | 1.770.380,16       |
| 00101 - Fundeb 70%                                                                     | 8.554,59        | 93.219,32          |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                 | 46.654,02       | 62.197,79          |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   | 15.316,42       | 77.191,05          |
| 00107 - Salário-Educação                                                               | 2.326,40        | 57.128,24          |
| 00111 - PNAE                                                                           | 132,46          | 28,14              |
| 00119 - Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 1,38            | 1,24               |
| 00122 - Transporte Escolar                                                             | 139,39          | 2.835,23           |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                 | 29.016,04       | 161.790,63         |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                        | 621.191,86      | 490.162,96         |
| 00495 - Atenção Básica                                                                 | 29,57           | 26,67              |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                 | 60.529,69       | 231.653,08         |
| 00497 - Vigilância em Saúde                                                            | 29.271,44       | 15.303,01          |
| 00498 - Assistência Farmacêutica                                                       | 59.687,09       | 0,00               |
| 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007          | 1.297.451,37    | 1.969.347,99       |
| 00501 - Receitas de Alienações de Ativos                                               | 198.765,45      | 167.270,17         |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 117.891,53      | 183.323,73         |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                     | 1.754.829,74    | 709.189,40         |
| 00509 - Gerenciamento do Trânsito                                                      | 13.539,64       | 12.214,44          |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                                             | 17.750,58       | 21.475,96          |

|                                                                                                                              |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços                                                                                        | 107.740,81     | 47.860,02    |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                                                        | 1.901,55       | 14.070,39    |
| 00602 - OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI                                                                | 209,99         | 189,43       |
| 00618 - EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR                                                                            | 50,59          | 45,64        |
| 00619 - Operações de Crédito Interna Maquinas e Equipamentos/Reforma de escolas/Barracões Industriais                        | 32.999,77      | 29.769,90    |
| 00620 - Operações de Crédito Internas - Construção de Casas Habitacionais                                                    | (3.844.980,38) | 0,00         |
| 00715 - CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA                                                                          | 0,00           | 8,52         |
| 00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA                                                                                       | 0,00           | 9.661,15     |
| 00858 - Convênio 294/2021 SEAB Pavimentação Polidétrica Linha Santa Cruz                                                     | (75.527,50)    | (75.527,50)  |
| 00875 - MC Campo de Futebol Sede dos Servidores Públicos                                                                     | 0,00           | 284,01       |
| 00877 - MCIDADES CR 943606/2023 Pav Loteamento Scotti                                                                        | 0,00           | 41.109,41    |
| 00878 - MIDR CR 945594/2023 Pav poliedrica linha aurora, vorazinho, pagno e dalberti                                         | 0,00           | 36.230,35    |
| 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                                                              | 52.916,46      | 38.836,62    |
| 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS                                                            | 1.897,65       | 1.499,15     |
| 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                                                        | 6.828,58       | 16.999,65    |
| 01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas                                                                         | 1.027,32       | 0,00         |
| 01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR                                                                        | 18.375,48      | 2.196,86     |
| 01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019                                                                        | 93.648,88      | 84.480,90    |
| 01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do art. 169-A da E.C. 105/2019)                   | 156.866,06     | 3.471.780,55 |
| 01017 - Emendas Parlamentares de Bancada                                                                                     | 37,72          | 33,76        |
| 01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 1.021.860,71   | 0,00         |
| 01019 - Coronavírus (covid-19) Portaria GM/MS 480/2020 Bloco Custeio                                                         | 61.152,29      | 33.890,16    |
| 01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 -           | 20,00          | 18,04        |
| Inciso I, art. 5º                                                                                                            |                |              |
| 01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA                  | 1.110.813,98   | 900.863,39   |
| 04963 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)          | 30.027,57      | 30.027,57    |
| 04988 - Assistência Farmacêutica                                                                                             | 13.331,00      | 0,00         |
| 07001 - MAPA cv 944882/2023 - Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município                                     | 0,00           | 1.983,56     |
| 07002 - SEAB CV 191/2024 Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas                                                      | 65.995,54      | 516.703,30   |
| 07003 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche                                                      | (964.859,33)   | 135.449,55   |
| 07004 - SEAB 215.209516012/2024 PPMC III Calcário dolomítico                                                                 | 29.856,51      | 0,00         |
| 07005 - SECID CV 634/2024 Pavimentação de Vias Urbanas                                                                       | (812.005,11)   | 0,00         |
| 07006 - SECID CV 913/2024 Iluminação Publica                                                                                 | 313,73         | 0,00         |
| 07008 - SEAB PPMC III Retroescavadeira cv 063 219939000                                                                      | 134.739,55     | 0,00         |
| 07009 - MTUR 960155/2024-Pavimentação de Acesso a Orla do Lago Paineira-                                                     | 18.495,95      | 0,00         |

|                                                                                                                        |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 07010 - SECID PAVIMENTACAO URBANA CV 420                                                                               | (4.324.439,89) | 0,00      |
| 07011 - SEAB CV 434/2025- Maquinas e equipamentos Agricolas e Manutenção Estradas Rurais                               | 235.723,76     | 0,00      |
| 07013 - SECID CV 617 Pavimentação Vias Urbanas                                                                         | (5.091.653,31) | 0,00      |
| 07023 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher                                   | 60.464,22      | 0,00      |
| 08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA                                                    | 357.701,83     | 26.653,08 |
| 08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente. | 13.924,31      | 5.098,47  |
| 08794 - Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade                                             | 66.779,35      | 74.790,37 |

|                                                                                                                                                        |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011                                                                                          | 7.880,04             | 2.105,68             |
| 09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011                                                                                          | 107.615,41           | 75.524,99            |
| 09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)                                                                   | 0,00                 | 15,38                |
| 09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015                                            | 8.495,28             | 12.488,70            |
| 10172 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)                                                                                             | 26.694,56            | 33.824,47            |
| 10290 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)                                                                                        | 2.906,59             | 2.906,59             |
| 10430 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | 14,24                | 36,95                |
| 10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      | 535,37               | 191.839,52           |
| 10490 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro                                                                                   | 3.363.239,56         | 2.609.404,05         |
| 10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 14.031,85            | 40.802,78            |
| 10520 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                 | 8.353,63             | 2.137,93             |
| 10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                      | 3.751,16             | 3.408,54             |
| 10640 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                   | 10.318,07            | 8.200,26             |
| 10800 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI                                                                                       | 8.845,31             | 0,00                 |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b>                                                                                                                    | <b>63.233.699,83</b> | <b>68.407.608,70</b> |
| <b>FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 16/03/2026, Hora emissão 14:01:22</b>          |                      |                      |
| NOTA:                                                                                                                                                  |                      |                      |

**Publicado por:**  
Cleone Mara Schmitz Paz  
**Código Identificador:**D663D0DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXOS LEI 4.320/1964 EXERCICIO 2025**

|                                                               |             |                        |                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU</b>                      |             |                        |                           |
| Prestação de Contas                                           |             |                        |                           |
| AN 14 - Balanço Patrimonial                                   |             |                        |                           |
| Entidade: Consolidado                                         |             |                        |                           |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025             |             |                        |                           |
| Art. 105 da Lei n. 4.320/1964                                 |             |                        |                           |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>                                    |             |                        |                           |
|                                                               | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>ATIVO</b>                                                  |             |                        |                           |
| <b>Ativo Circulante</b>                                       |             | <b>124.258.150,19</b>  | <b>135.124.835,27</b>     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                 |             | 15.230.252,05          | 17.273.408,36             |
| Créditos a Curto Prazo                                        |             | 69.250.699,64          | 62.691.550,52             |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo          |             | 39.776.013,15          | 55.159.876,39             |
| Estoques                                                      |             | 1.185,35               | 0,00                      |
| VPD Pagas Antecipadamente                                     |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                              |             | <b>124.258.150,19</b>  | <b>135.124.835,27</b>     |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                                   |             | <b>220.438.876,47</b>  | <b>117.788.995,04</b>     |
| Realizável a Longo Prazo                                      |             | 51.729.770,57          | 152.554,44                |
| Créditos a Longo Prazo                                        |             | 51.729.770,57          | 152.554,44                |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo                       |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Estoques                                                      |             | 0,00                   | 0,00                      |
| VPD pagas antecipadamente                                     |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Investimentos                                                 |             | 33.696.647,77          | 5.452.166,80              |
| Imobilizado                                                   |             | 135.012.458,13         | 112.178.363,80            |
| Intangível                                                    |             | 0,00                   | 5.910,00                  |
| Diferido                                                      |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                          |             | <b>220.438.876,47</b>  | <b>117.788.995,04</b>     |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                         |             | <b>344.697.026,66</b>  | <b>252.913.830,31</b>     |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                           |             |                        |                           |
| <b>Passivo Circulante</b>                                     |             | <b>5.239.667,76</b>    | <b>5.033.227,16</b>       |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo |             | 4.913.596,76           | 4.898.658,70              |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                    |             | 0,00                   | 26.598,61                 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                   |             | 229.247,09             | 61.778,27                 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                              |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                      |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Curto Prazo                                       |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                               |             | 96.823,91              | 46.191,58                 |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>                            |             | <b>5.239.667,76</b>    | <b>5.033.227,16</b>       |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                                 |             | <b>109.229.252,35</b>  | <b>104.024.932,65</b>     |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                    |             | 2.776.489,53           | 3.771.380,11              |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                   |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                              |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Longo Prazo                                       |             | 106.452.762,82         | 100.253.552,54            |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Resultado Diferido                                            |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>                        |             | <b>109.229.252,35</b>  | <b>104.024.932,65</b>     |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                     |             | <b>230.228.106,55</b>  | <b>143.855.670,50</b>     |

|                                                               |             |                        |                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------------|
| Patrimônio Social e Capital Social                            |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                   |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Reservas de Capital                                           |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                              |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Reservas de Lucros                                            |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Reservas                                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Resultados Acumulados                                         |             | 230.228.106,55         | 143.855.670,50            |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>                            |             | <b>230.228.106,55</b>  | <b>143.855.670,50</b>     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>               |             | <b>344.697.026,66</b>  | <b>252.913.830,31</b>     |
| <b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b> |             |                        |                           |
|                                                               | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>Ativo (I)</b>                                              |             |                        |                           |
| Ativo Financeiro                                              |             | 83.193.002,11          | 72.440.113,98             |

|                                                               |             |                        |                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------------|
| <b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b> |             |                        |                           |
|                                                               | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Ativo Permanente                                              |             | 261.440.024,55         | 180.473.716,33            |
| <b>Total do Ativo</b>                                         |             | <b>344.633.026,66</b>  | <b>252.913.830,31</b>     |
| <b>Passivo (II)</b>                                           |             |                        |                           |
| Passivo Financeiro                                            |             | 19.959.302,28          | 4.032.505,28              |
| Passivo Permanente                                            |             | 114.059.945,00         | 108.927.115,40            |
| <b>Total do Passivo</b>                                       |             | <b>134.019.247,28</b>  | <b>112.959.620,68</b>     |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>                     |             | <b>210.613.779,38</b>  | <b>139.954.209,63</b>     |
| <b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                       |             |                        |                           |
|                                                               | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                                 |             |                        |                           |
| Garantias e Contragarantias recebidas                         |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres         |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos Contratuais                                          |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros atos potenciais ativo                                  |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>                       |             | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>                               |             |                        |                           |
| Garantias e Contragarantias concedidas                        |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres       |             | 2.500.697,65           | 1.645.585,61              |
| Obrigações contratuais                                        |             | 40.792.959,91          | 4.393.003,98              |
| Outros atos potenciais passivos                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>                     |             | <b>43.293.657,56</b>   | <b>6.038.589,59</b>       |

|                                                                               |                        |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b>                               |                        |                           |
| <b>(Lei nº 4.320/1964)</b>                                                    |                        |                           |
|                                                                               | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                          | (16.642.736,43)        | (13.439.319,83)           |
| 00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                                 | 0,00                   | 160,17                    |
| 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                           | 34.054.951,32          | 50.781.019,18             |
| 00068 - Fundo Especial da Câmara Municipal                                    | 0,00                   | 527,87                    |
| 00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS                   | 2.319.795,55           | 1.770.380,16              |
| 00101 - Fundeb 70%                                                            | (675.743,92)           | (563.064,44)              |
| 00102 - Fundeb 30%                                                            | 684.298,51             | 656.283,76                |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                        | 3.630.167,63           | 2.813.361,15              |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                          | 1.678.046,13           | 1.703.681,41              |
| 00107 - Salário-Educação                                                      | 2.326,40               | 57.128,24                 |
| 00111 - PNAE                                                                  | 132,46                 | 28,14                     |
| 00119 - Transferências Voluntárias Públicas Federais                          | 1,38                   | 1,24                      |
| 00122 - Transporte Escolar                                                    | 139,39                 | 2.835,23                  |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                        | 12.924.052,10          | 11.501.626,20             |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde               | 621.191,86             | 490.366,56                |
| 00495 - Atenção Básica                                                        | 29,57                  | 26,67                     |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar        | 60.529,69              | 231.653,08                |
| 00497 - Vigilância em Saúde                                                   | 29.271,44              | 15.303,01                 |
| 00498 - Assistência Farmacêutica                                              | 59.687,09              | 0,00                      |
| 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 1.297.451,37           | 1.969.347,99              |
| 00501 - Receitas de Alienações de Ativos                                      | 159.751,26             | 142.101,68                |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não        | 542.409,57             | 532.009,35                |
| Previdenciárias                                                               |                        |                           |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF            | 1.754.829,74           | 715.419,74                |
| 00509 - Gerenciamento do Trânsito                                             | 13.539,64              | 12.214,44                 |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                                    | 38.209,14              | 255.012,72                |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços                                         | 199.062,28             | 174.972,51                |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                         | 1.901,55               | 14.070,39                 |
| 00602 - OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI                 | 209,99                 | 189,43                    |

|                                                                                  |                        |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT</b>                                             |                        |                           |
| <b>FINANCEIRO</b>                                                                |                        |                           |
| <b>(Lei nº 4.320/1964)</b>                                                       |                        |                           |
|                                                                                  | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| 00618 - EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR                                | 50,59                  | 45,64                     |
| 00619 - Operações de Crédito Interna Maquinas e Equipamentos/Reforma de escolas/ | 32.999,77              | 29.769,90                 |



|                                                                                                                                      |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Barracões Industriais                                                                                                                |                |              |
| 00620 - Operações de Crédito Internas - Construção de Casas Habitacionais                                                            | (3.844.980,38) | 0,00         |
| 00715 - CONV SEDU/PRANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA                                                                                   | 0,00           | 8,52         |
| 00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA                                                                                               | 0,00           | 9.661,15     |
| 00875 - MC Campo de Futebol Sede dos Servidores Públicos                                                                             | 0,00           | 284,01       |
| 00877 - MCIDADES CR 943606/2023 Pav Loteamento Scotti                                                                                | 0,00           | 41.109,41    |
| 00878 - MIDR CR 945594/2023 Pav poliedrica linha aurora, vorazinho, pagno e dalberti                                                 | 0,00           | 76.458,50    |
| 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                                                                      | 52.916,46      | 38.836,62    |
| 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS                                                                    | 1.897,65       | 1.499,15     |
| 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                                                                | 6.828,58       | 16.999,65    |
| 01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas                                                                                 | 1.027,32       | 0,00         |
| 01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR                                                                                | 18.375,48      | 2.196,86     |
| 01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019                                                                                | 93.648,88      | 84.480,90    |
| 01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do art. 169- A da E.C. 105/2019)                          | 156.866,06     | 3.471.780,55 |
| 01017 - Emendas Parlamentares de Bancada                                                                                             | 37,72          | 33,76        |
| 01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)         | 1.021.860,71   | 0,00         |
| 01019 - Coronavírus (covid-19) Portaria GM/MS 480/2020 Bloco Custeio                                                                 | 61.152,29      | 33.890,16    |
| 01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º | 20,00          | 18,04        |
| 01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres                                                         | (37.253,40)    | 0,00         |
| 01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação                                                       | 46.566,77      | 0,00         |
| 01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde                                                          | 27.940,03      | 0,00         |
| 01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA                          | 1.110.813,98   | 900.863,39   |
| 04963 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)                  |                |              |
| 04988 - Assistência Farmacêutica                                                                                                     | 13.331,00      | 0,00         |
| 07001 - MAPA cv 944882/2023 - Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município                                             | 0,00           | 38.455,35    |
| 07002 - SEAB CV 191/2024 Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas                                                              | 138.475,27     | 575.337,33   |
| 07003 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche                                                              | (964.859,33)   | 135.449,55   |
| 07004 - SEAB 215.209516012/2024 PPMC III Calciário dolomítico                                                                        | 33.359,83      | 0,00         |
| 07005 - SECID CV 634/2024 Pavimentação de Vias Urbanas                                                                               | (812.005,11)   | 0,00         |
| 07006 - SECID CV 913/2024 Iluminação Publica                                                                                         | 313,73         | 0,00         |
| 07008 - SEAB PPMC III Retroescavadeira cv 063 219939000                                                                              | 146.625,39     | 0,00         |
| 07009 - MTUR 960155/2024-Pavimentação de Acesso a Orla do Lago Paineira-                                                             | 18.495,95      | 0,00         |
| 07010 - SECID PAVIMENTACAO URBANA CV 420                                                                                             | (4.324.439,89) | 0,00         |
| 07011 - SEAB CV 434/2025- Máquinas e equipamentos Agrícolas e Manutenção Estradas Rurais                                             | 235.723,76     | 0,00         |
| 07013 - SECID CV 617 Pavimentação Vias Urbanas                                                                                       | (5.091.653,31) | 0,00         |
| 07023 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher                                                 | 60.464,22      | 0,00         |
| 08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA                                                                  | 357.701,83     | 26.653,08    |
| 08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente.               | 13.924,31      | 5.098,47     |
| 08794 - Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade                                                           | 66.779,35      | 74.790,37    |
| 09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011                                                                        | 7.880,04       | 2.105,68     |
| 09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011                                                                        | 107.615,41     | 75.524,99    |
| 09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)                                                 | 0,00           | 15,38        |
| 09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015                          | 8.495,28       | 12.488,70    |
| 10172 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)                                                                           | 26.694,56      | 33.824,47    |
| 10290 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)                                                                      | 2.906,59       | 2.906,59     |

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO                                                                                                               |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| (Lei nº 4.320/1964)                                                                                                                                    |                      |                      |
|                                                                                                                                                        | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| 10430 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | 14,24                | 36,95                |
| 10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      | 535,37               | 191.839,52           |
| 10490 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro                                                                                   | 3.363.239,56         | 2.609.404,05         |
| 10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 14.031,85            | 40.802,78            |
| 10520 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                 | 8.353,63             | 2.137,93             |
| 10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                      | 3.751,16             | 3.408,54             |
| 10640 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                   | 10.318,07            | 8.200,26             |
| 10800 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI                                                                                       | 8.845,31             | 0,00                 |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b>                                                                                                                    | <b>34.989.218,86</b> | <b>68.413.779,82</b> |
| <b>Notas Explicativas</b>                                                                                                                              |                      |                      |
| <b>FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 16/03/2026, Hora emissão 14:03:14</b>          |                      |                      |
| <b>Notas:</b>                                                                                                                                          |                      |                      |
| <b>DIEGO GRAHL DE SANTI</b>                                                                                                                            |                      |                      |

Contador

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:BA797772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS LEI 4.320/1964 EXERCICIO 2025

|                                                                |      |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                              |      |                 |                    |
| Prestação de Contas                                            |      |                 |                    |
| Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais            |      |                 |                    |
| Entidade: Consolidado                                          |      |                 |                    |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025              |      |                 |                    |
| Art. 104 da Lei n. 4.320/1964                                  |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |      |                 |                    |
|                                                                | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                            |      | 219.241.886,06  | 172.102.879,14     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    |      | 13.134.936,20   | 10.582.006,64      |
| Impostos                                                       |      | 11.126.260,03   | 7.728.834,60       |
| Taxas                                                          |      | 2.008.676,17    | 2.853.172,04       |
| Contribuições de Melhoria                                      |      | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições                                                  |      | 9.908.111,14    | 9.008.446,03       |
| Contribuições Sociais                                          |      | 8.745.860,12    | 7.699.525,52       |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico              |      | 0,00            | 0,00               |
| Contribuição de Iluminação Pública                             |      | 1.162.251,02    | 1.308.920,51       |
| Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais         |      | 0,00            | 0,00               |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                |      | 401.545,74      | 178.191,09         |
| Venda de Mercadorias                                           |      | 0,00            | 0,00               |
| Venda de Produtos                                              |      | 0,00            | 0,00               |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços          |      | 401.545,74      | 178.191,09         |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                |      | 12.125.067,54   | 3.429.157,71       |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos    |      | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Encargos de Mora                                       |      | 814.285,67      | 333.718,08         |
| Variações Monetárias e Cambiais                                |      | 0,00            | 0,00               |
| Descontos Financeiros Obtidos                                  |      | 0,00            | 0,00               |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras    |      | 10.341.341,34   | 2.634.173,30       |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras       |      | 969.440,53      | 461.266,33         |
| Transferências e Delegações Recebidas                          |      | 101.991.900,91  | 87.770.503,35      |
| Transferências Intragovernamentais                             |      | 4.189.534,89    | 4.573.684,87       |
| Transferências Intergovernamentais                             |      | 97.549.711,31   | 83.164.877,28      |
| Transferências das Instituições Privadas                       |      | 30.000,00       | 0,00               |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais            |      | 60.000,00       | 0,00               |
| Transferências de Consórcios Públicos                          |      | 15.936,71       | 0,00               |
| Transferências do Exterior                                     |      | 0,00            | 0,00               |
| Delegações Recebidas                                           |      | 0,00            | 0,00               |
| Transferências de Pessoas Físicas                              |      | 0,00            | 0,00               |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                   |      | 146.718,00      | 31.941,20          |
| Valorização e Ganhos Com Ativos                                |      | 521.762,62      | 653.012,24         |
| Reavaliação de Ativos                                          |      | 521.762,62      | 415.012,12         |
| Ganhos com Alienação                                           |      | 0,00            | 0,00               |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                              |      | 0,00            | 238.000,12         |
| Desincorporação de Passivo                                     |      | 0,00            | 0,00               |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                       |      | 0,00            | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     |      | 81.158.561,91   | 60.481.562,08      |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                 |      | 6.038,81        | 214.721,23         |
| Resultado Positivo de Participações                            |      | 18.495,95       | 9,66               |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                      |      | 24.653.260,55   | 9.197.257,09       |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                   |      | 56.480.766,60   | 51.069.574,10      |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             |      | 102.052.827,91  | 101.790.411,67     |
| Pessoal e Encargos                                             |      | 45.542.837,81   | 38.174.263,54      |
| Remuneração a Pessoal                                          |      | 38.532.728,08   | 31.078.991,49      |
| Encargos Patronais                                             |      | 5.913.998,79    | 5.049.673,38       |
| Benefícios a Pessoal                                           |      | 32.831,67       | 35.149,36          |
| Custo de Pessoal e Encargos                                    |      | 0,00            | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos |      | 1.063.279,27    | 2.010.449,31       |
| Benefícios Previdenciários                                     |      | 4.718.887,55    | 4.341.306,36       |
| Aposentadorias e Reformas                                      |      | 4.190.419,29    | 3.856.149,99       |
| Pensões                                                        |      | 528.468,26      | 485.156,37         |
| Outros Benefícios Previdenciários                              |      | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios Assistenciais                                       |      | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios de Prestação Continuada                             |      | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios Eventuais                                           |      | 0,00            | 0,00               |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |      |                 |                    |
|                                                                | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             |      | 102.052.827,91  | 101.790.411,67     |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros Benefícios Assistenciais                                |      | 0,00            | 0,00               |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                |      | 30.197.272,09   | 27.315.275,32      |
| Uso de Material de Consumo                                     |      | 10.349.588,87   | 10.452.254,00      |
| Serviços                                                       |      | 15.578.706,85   | 13.334.199,57      |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo         |      | 0,00            | 0,00               |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                            |      | 4.268.976,37    | 3.528.821,75       |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                 |      | 1.061.731,84    | 849.420,56         |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       |      | 647.350,71      | 777.345,04         |
| Juros e Encargos de Mora                                       |      | 412.000,00      | 0,00               |
| Variações Monetárias e Cambiais                                |      | 2.381,13        | 0,00               |
| Descontos Financeiros Concedidos                               |      | 0,00            | 0,00               |

|                                                                                                                                               |             |                        |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------------|
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras                                                                                       |             | 0,00                   | 72.075,52                 |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                                                                                                 |             | <b>19.892.506,81</b>   | <b>18.190.333,93</b>      |
| Transferências Intragovernamentais                                                                                                            |             | 4.694.604,30           | 4.470.436,09              |
| Transferências Intergovernamentais                                                                                                            |             | 10.625.661,44          | 9.849.660,22              |
| Transferências a Instituições Privadas                                                                                                        |             | 635.563,97             | 779.532,88                |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                             |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências a Consórcios Públicos                                                                                                          |             | 3.902.609,86           | 2.967.724,89              |
| Transferências ao Exterior                                                                                                                    |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Execução Orçamentária Delegada                                                                                                                |             | 34.067,24              | 122.979,85                |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                                                                                                 |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>                                                                                                       |             | <b>527.945,74</b>      | <b>1.459.219,15</b>       |
| Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                                                                                 |             | 95.555,87              | 1.072.752,60              |
| Perdas com Alienação                                                                                                                          |             | 161.455,50             | 0,00                      |
| Perdas Involuntárias                                                                                                                          |             | 146.718,00             | 0,00                      |
| Incorporação de Passivos                                                                                                                      |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Desincorporação de Ativos                                                                                                                     |             | 124.216,37             | 386.466,55                |
| <b>Tributárias</b>                                                                                                                            |             | <b>25.626,17</b>       | <b>21.120,30</b>          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                   |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Contribuições                                                                                                                                 |             | 25.626,17              | 21.120,30                 |
| Custo com Tributos                                                                                                                            |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços</b>                                                                         |             | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| <b>Prestados</b>                                                                                                                              |             |                        |                           |
| Custos das Mercadorias Vendidas                                                                                                               |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Custos dos Produtos Vendidos                                                                                                                  |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Custos dos Serviços Prestados                                                                                                                 |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                                                                                              |             | <b>86.019,90</b>       | <b>11.439.472,51</b>      |
| Premiações                                                                                                                                    |             | 5.800,00               | 0,00                      |
| Resultado Negativo de Participações                                                                                                           |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Incentivos                                                                                                                                    |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Subvenções Econômicas                                                                                                                         |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Participações e Contribuições                                                                                                                 |             | 0,00                   | 0,00                      |
| VPD de Constituição de Provisões                                                                                                              |             | 0,00                   | 11.256.785,72             |
| Custo de Outras VPD                                                                                                                           |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                                                                                   |             | 80.219,90              | 182.686,79                |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                                                                                                       |             | <b>117.189.058,15</b>  | <b>70.312.467,47</b>      |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>                                                             |             |                        |                           |
|                                                                                                                                               | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Incorporação de ativo                                                                                                                         |             | 27.680.424,83          | 9.386.979,57              |
| Desincorporação de passivo                                                                                                                    |             | 1.476.381,46           | 1.598.629,01              |
| Incorporação de passivo                                                                                                                       |             | 454.769,62             | 0,00                      |
| Desincorporação de ativo                                                                                                                      |             | 862.044,17             | 0,00                      |
| <b>Notas Explicativas</b>                                                                                                                     |             |                        |                           |
| <b>FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 16/03/2026, Hora emissão 14:03:26</b> |             |                        |                           |
| <b>Notas:</b>                                                                                                                                 |             |                        |                           |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:C436A3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS LEI 4.320/1964 EXERCICIO 2025

|                                                                   |             |                        |                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU</b>                          |             |                        |                           |
| Prestação de Contas                                               |             |                        |                           |
| Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa                       |             |                        |                           |
| Entidade: Consolidado                                             |             |                        |                           |
| : Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025           |             |                        |                           |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>                           |             |                        |                           |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>Ingressos</b>                                                  |             |                        |                           |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria             |             | 11.387.022,42          | 8.970.190,94              |
| Receita de Contribuições                                          |             | 8.318.620,65           | 7.460.503,33              |
| Receita Patrimonial                                               |             | 681.185,33             | 24.752,60                 |
| Receita Agropecuária                                              |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Industrial                                                |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Serviços                                               |             | 160.883,53             | 69.828,97                 |
| Remuneração das Disponibilidades                                  |             | 10.361.972,68          | 2.642.298,85              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                           |             | 2.750.768,84           | 2.332.105,14              |
| Transferências recebidas                                          | 1FC         | 87.895.073,03          | 74.184.883,82             |
| Outros ingressos operacionais                                     |             | 19.595.605,12          | 16.341.542,86             |
| <b>Desembolsos</b>                                                |             |                        |                           |
| Pessoal e demais despesas                                         | 2FC         | 75.409.011,55          | 67.229.426,33             |
| Juros e encargos da dívida                                        | 3FC         | 647.228,06             | 777.345,04                |
| Transferências concedidas                                         | 1FC         | 6.256.982,01           | 5.337.648,16              |
| Outros desembolsos operacionais                                   |             | 18.607.998,93          | 16.829.354,58             |
| <i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>     |             | <i>40.229.911,05</i>   | <i>21.852.332,40</i>      |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>              | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>Ingressos</b>                                                  |             |                        |                           |
| Alienação de bens                                                 |             | 862.044,17             | 0,00                      |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos            |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros ingressos de investimentos                                 |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Desembolsos</b>                                                |             |                        |                           |
| Aquisição de ativo não circulante                                 |             | 27.509.492,81          | 9.508.934,76              |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                         |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros desembolsos de investimentos                               |             | 792.094,37             | 4.630,72                  |
| <i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i> |             | <i>(27.439.543,01)</i> | <i>(9.513.565,48)</i>     |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>             | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |

|                                                              |                |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Ingressos                                                    |                |                |
| Operações de crédito                                         | 454.769,62     | 0,00           |
| Integralização do capital social de empresas dependentes     | 0,00           | 0,00           |
| Outros ingressos de financiamentos                           | 0,00           | 0,00           |
| Desembolsos                                                  |                |                |
| Amortização/Refinanciamento da dívida                        | 0,00           | 0,00           |
| Outros desembolsos de financiamentos                         | 1.476.381,46   | 1.598.629,01   |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) | (1.021.611,84) | (1.598.629,01) |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)   | 11.768.756,20  | 10.740.137,91  |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial                        | 72.433.284,75  | 62.274.646,20  |
| Caixa e Equivalentes de caixa final                          | 54.944.465,14  | 72.433.284,75  |

|                                                    |                 |                    |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS |                 |                    |
|                                                    | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS                 | 87.895.073,03   | 74.184.883,82      |
| Intergovernamentais                                | 77.561.322,44   | 64.245.511,68      |
| da União                                           | 38.122.752,00   | 40.071.762,39      |
| de Estados e Distrito Federal                      | 39.422.633,73   | 24.173.749,29      |
| de Municípios                                      | 15.936,71       | 0,00               |
| Intragovernamentais                                | 0,00            | 0,00               |
| Outras transferências correntes recebidas          | 10.333.750,59   | 9.939.372,14       |
| Total das transferências recebidas                 | 87.895.073,03   | 74.184.883,82      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS                | 6.256.982,01    | 5.337.648,16       |
| Intergovernamentais                                | 25.626,17       | 21.120,30          |
| da União                                           | 0,00            | 0,00               |
| de Estados e Distrito Federal                      | 0,00            | 0,00               |
| de Municípios                                      | 25.626,17       | 21.120,30          |
| Intragovernamentais                                | 5.376.243,80    | 4.635.482,56       |

|                                                    |                 |                    |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS |                 |                    |
|                                                    | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Outras transferências concedidas                   | 855.112,04      | 681.045,30         |
| Total das transferências Concedidas                | 6.256.982,01    | 5.337.648,16       |

|                                                                  |                 |                    |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO |                 |                    |
|                                                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Legislativa                                                      | 2.132.014,07    | 2.014.698,46       |
| Judiciária                                                       | 0,00            | 0,00               |
| Essencial à Justiça                                              | 0,00            | 0,00               |
| Administração                                                    | 10.995.742,60   | 9.546.664,17       |
| Defesa Nacional                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Segurança Pública                                                | 0,00            | 0,00               |
| Relações Exteriores                                              | 0,00            | 0,00               |
| Assistência Social                                               | 3.066.457,83    | 2.445.073,62       |
| Previdência Social                                               | 5.233.220,19    | 4.995.776,49       |
| Saúde                                                            | 20.288.139,42   | 17.488.936,88      |
| Trabalho                                                         | 0,00            | 0,00               |
| Educação                                                         | 19.646.300,90   | 17.101.307,40      |
| Cultura                                                          | 125.006,14      | 518.253,41         |
| Direitos da Cidadania                                            | 0,00            | 0,00               |
| Urbanismo                                                        | 1.925.210,80    | 1.969.516,03       |
| Habituação                                                       | 0,00            | 0,00               |
| Saneamento                                                       | 0,00            | 0,00               |
| Gestão Ambiental                                                 | 1.348.945,55    | 1.348.743,39       |
| Ciência e Tecnologia                                             | 0,00            | 0,00               |
| Agricultura                                                      | 3.174.536,28    | 2.649.900,81       |
| Organização Agrária                                              | 0,00            | 0,00               |
| Indústria                                                        | 728.698,13      | 692.817,91         |
| Comércio e Serviços                                              | 0,00            | 0,00               |
| Comunicações                                                     | 0,00            | 0,00               |
| Energia                                                          | 0,00            | 0,00               |
| Transporte                                                       | 6.181.973,52    | 4.648.633,43       |
| Desporto e Lazer                                                 | 375.819,94      | 414.403,37         |
| Encargos Especiais                                               | 186.946,18      | 1.394.700,96       |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função    | 75.409.011,55   | 67.229.426,33      |

|                                                        |                 |                    |
|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                |                 |                    |
|                                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna           | 647.228,06      | 777.345,04         |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa           | 0,00            | 0,00               |
| Outros Encargos da Dívida                              | 0,00            | 0,00               |
| Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros | 0,00            | 0,00               |
| Total Juros e Encargos da Dívida                       | 647.228,06      | 777.345,04         |

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Notas Explicativas                                                                                                                     |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 16/03/2026, Hora emissão 14:04:53 |
| Notas:                                                                                                                                 |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:3F2BD5AF

| ESPECIFICAÇÃO                              | Patrimônio Social/Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reservas de Capital | Ajustes de Reservas de Avaliação Patrimonial | Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL          |
|--------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|--------|-----------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| Saldos Iniciais                            | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 143.855.670,50        | 0,00                      | 143.855.670,50 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores           | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 35.848,73             | 0,00                      | 35.848,73      |
| Aumento de Capital                         | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                      | 0,00           |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas         | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                      | 0,00           |
| Juros sobre Capital Próprio                | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                      | 0,00           |
| Resultado do Exercício                     | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 117.189.058,15        | 0,00                      | 117.189.058,15 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial           | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                      | 0,00           |
| Constituição/Reversão de Reserva           | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                      | 0,00           |
| Outros                                     | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                      | 0,00           |
| Dividendos a Distribuir (R\$ ... por ação) | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                      | 0,00           |
| Saldos Finais                              | 0,00                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                                         | 0,00   | 0,00            | 261.080.577,38        | 0,00                      | 261.080.577,38 |

NOTA:

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:71080201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF FMDCA 1º QUADRIMESTRE 2026

|                                                                                                                                                           |              |                  |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                                                                                                         |              |                  |             |
| Prestação de Contas                                                                                                                                       |              |                  |             |
| Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência                                                                                                          |              |                  |             |
| Ano: 2026 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro                               |              |                  |             |
| Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009                                                                                                                     |              |                  |             |
| Demonstrativo das Receitas                                                                                                                                |              |                  |             |
| Conta                                                                                                                                                     | Valor Orçado | Valor Arrecadado |             |
|                                                                                                                                                           |              | No Período       | Até Período |
| Aliciação Financeira                                                                                                                                      |              |                  |             |
| 4132101110204010000 - Rend SUAS Bloco Financiamento Proteção Social Básica                                                                                | 0,00         | 2.905,07         | 2.905,07    |
| 4132101110204020000 - Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistencia Social                                                                                  | 0,00         | 167,08           | 167,08      |
| 4132101110204030000 - Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)                                                                                   | 0,00         | 26,98            | 26,98       |
| 4132101110204060000 - Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO UNICO SUAS - PROCAD                                                                          | 0,00         | 143,52           | 143,52      |
| 4132101110204070000 - Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR                                                                  | 0,00         | 289,11           | 289,11      |
| 4132101110204090000 - Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60                                                                                     | 0,00         | 442,40           | 442,40      |
| 4132101110204110000 - Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência                                                                      | 0,00         | 1.432,94         | 1.432,94    |
| 4132101110204120000 - Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade                         | 0,00         | 1.124,72         | 1.124,72    |
| 4132101110204160000 - Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche                                                | 0,00         | 1.667,10         | 1.667,10    |
| 4132101110204180000 - Rendimentos Aplic Fin FIA - CEDCA/PR                                                                                                | 0,00         | 6.008,41         | 6.008,41    |
| 4132101110205120000 - Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação                                                                                | 0,00         | 17,36            | 17,36       |
| 4132102012100000000 - Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)                                                                                  | 0,00         | 133,13           | 133,13      |
| 4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente | 0,00         | 235,24           | 235,24      |
| Total:                                                                                                                                                    | 0,00         | 14.593,06        | 14.593,06   |
| Demais Receitas                                                                                                                                           |              |                  |             |
| 4171351110400000000 - Componente para Qualificacao da Gestao - Suas                                                                                       | 50.000,00    | 0,00             | 0,00        |
| 4171650010100000000 - Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica                                                                  | 125.000,00   | 10.342,58        | 10.342,58   |
| 4171650010200000000 - Trans Recursos Assistencia Social - Bloco Gestao                                                                                    | 0,00         | 3.510,00         | 3.510,00    |
| 4171650010300000000 - Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial                                                                        | 7.000,00     | 549,25           | 549,25      |
| 4171650010800000000 - FNAS SUAS Programa Criança Feliz                                                                                                    | 100.000,00   | 6.708,00         | 6.708,00    |
| 4171650010900000000 - FNAS - Estruturação Rede Serviços do Suas - RP2                                                                                     | 0,00         | 120.000,00       | 120.000,00  |
| 4172951010100000000 - PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR                                                                                 | 75.000,00    | 0,00             | 0,00        |
| 4172951010400000000 - FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência                                                                                     | 0,00         | 21.000,00        | 21.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                    | 357.000,00   | 162.109,83       | 162.109,83  |
| Total Geral:                                                                                                                                              | 357.000,00   | 176.702,89       | 176.702,89  |

|                                                                                            |            |             |            |             |            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
| Demonstrativo das Despesas                                                                 |            |             |            |             |            |             |
| Conta                                                                                      | Empenhado  |             | Liquidado  |             | Pago       |             |
|                                                                                            | No Período | Até Período | No Período | Até Período | No Período | Até Período |
| 3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo                        | 12.195,66  | 12.195,66   | 12.195,66  | 12.195,66   | 12.195,66  | 12.195,66   |
| 3319013010000000000 - FGTS                                                                 | 897,84     | 897,84      | 897,84     | 897,84      | 897,84     | 897,84      |
| 3319013020600000000 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo | 1.907,94   | 1.907,94    | 1.907,94   | 1.907,94    | 1.907,94   | 1.907,94    |
| 3335043999900000000 - Demais entidades do terceiro setor                                   | 6.840,00   | 6.840,00    | 1.140,00   | 1.140,00    | 1.140,00   | 1.140,00    |
| 3339014140100000000 - Servidores efetivos                                                  | 300,00     | 300,00      | 300,00     | 300,00      | 300,00     | 300,00      |

|                                                                      |            |             |            |             |            |             |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
| Conta                                                                | Empenhado  |             | Liquidado  |             | Pago       |             |
|                                                                      | No Período | Até Período | No Período | Até Período | No Período | Até Período |
| 3339014140200000000 - Servidores comissionados                       | 5.100,00   | 5.100,00    | 5.100,00   | 5.100,00    | 5.100,00   | 5.100,00    |
| 3339030010200000000 - Gasolina                                       | 4.283,07   | 4.283,07    | 2.902,38   | 2.902,38    | 2.283,07   | 2.283,07    |
| 3339030010400000000 - Biodiesel                                      | 1.613,54   | 1.613,54    | 613,54     | 613,54      | 613,54     | 613,54      |
| 3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados            | 1.954,00   | 1.954,00    | 1.954,00   | 1.954,00    | 0,00       | 0,00        |
| 3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios       | 2.502,10   | 2.502,10    | 2.359,60   | 2.359,60    | 802,80     | 802,80      |
| 3339030140000000000 - Material educativo e esportivo                 | 10.748,94  | 10.748,94   | 6.461,40   | 6.461,40    | 6.162,10   | 6.162,10    |
| 3339030160000000000 - Material de expediente                         | 2.387,80   | 2.387,80    | 1.275,00   | 1.275,00    | 1.275,00   | 1.275,00    |
| 3339030170000000000 - Material de processamento de dados             | 2.110,40   | 2.110,40    | 749,90     | 749,90      | 0,00       | 0,00        |
| 3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização | 392,05     | 392,05      | 392,05     | 392,05      | 0,00       | 0,00        |
| 3339030390100000000 - Pneus                                          | 1.530,00   | 1.530,00    | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00        |
| 3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos             | 2.384,78   | 2.384,78    | 1.087,64   | 1.087,64    | 1.087,64   | 1.087,64    |
| 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis       | 365,40     | 365,40      | 165,40     | 165,40      | 165,40     | 165,40      |

|                                                                                 |           |           |           |           |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos   | 1.060,80  | 1.060,80  | 1.060,80  | 1.060,80  | 1.060,80  | 1.060,80  |
| 3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento                         | 8.205,00  | 8.205,00  | 8.205,00  | 8.205,00  | 2.680,00  | 2.680,00  |
| 3339039530000000000 - Serviços de assistência social                            | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 3339039659900000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino | 4.971,36  | 4.971,36  | 4.971,36  | 4.971,36  | 4.971,36  | 4.971,36  |
| 3339039830000000000 - Serviços de cópias e reprodução de documentos             | 430,92    | 430,92    | 51,59     | 51,59     | 51,59     | 51,59     |
| 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica             | 1.280,00  | 1.280,00  | 1.280,00  | 1.280,00  | 1.280,00  | 1.280,00  |
| 3339040060000000000 - Locação de software                                       | 916,13    | 916,13    | 916,13    | 916,13    | 916,13    | 916,13    |
| 3339093030100000000 - Restituição e devolução de saldo de convênios             | 93,62     | 93,62     | 93,62     | 93,62     | 93,62     | 93,62     |
| 3449052300000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos                       | 2.007,00  | 2.007,00  | 2.007,00  | 2.007,00  | 0,00      | 0,00      |
| Total Geral:                                                                    | 90.478,35 | 90.478,35 | 72.087,85 | 72.087,85 | 58.984,49 | 58.984,49 |

|                                                                                                   |              |                                                          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| Balancete                                                                                         |              |                                                          |              |
| Financeiro                                                                                        |              |                                                          |              |
| Receita                                                                                           |              | Despesa                                                  |              |
| Receita Orçamentária                                                                              | 176.702,89   | Despesa Orçamentária                                     | 1.135.136,36 |
| Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistencia Social                                                | 167,08       | Do Exercício                                             | 90.478,35    |
| Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)                                                 | 26,98        | Exercícios Anteriores                                    | 1.044.658,01 |
| Trans Recursos Assistencia Social - Bloco Gestao                                                  | 3.510,00     |                                                          |              |
| Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica                                | 10.342,58    |                                                          |              |
| Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial                                      | 549,25       |                                                          |              |
| FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência                                                   | 21.000,00    |                                                          |              |
| FNAS - Estruturação Rede Serviços do Suas - RP2                                                   | 120.000,00   |                                                          |              |
| FNAS SUAS Programa Criança Feliz                                                                  | 6.708,00     |                                                          |              |
| Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço    | 1.124,72     |                                                          |              |
| Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação                                              | 17,36        |                                                          |              |
| Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência                                    | 1.432,94     |                                                          |              |
| Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR                                | 289,11       |                                                          |              |
| Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60                                                   | 442,40       |                                                          |              |
| Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)                                                | 133,13       |                                                          |              |
| Rend SUAS Bloco Financiamento Proteção Social Básica                                              | 2.905,07     |                                                          |              |
| Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche              | 1.667,10     |                                                          |              |
| Rendimento Aplic Fin FNDs MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD                                        | 143,52       |                                                          |              |
| Rendimentos Aplic Fin FIA - CEDCA/PR                                                              | 6.008,41     |                                                          |              |
| Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda | 235,24       |                                                          |              |
| Receita Extraorçamentária                                                                         | 1.135.136,36 | Despesa Extraorçamentária                                | 146.316,36   |
| Consignações a pagar                                                                              | 0,00         | Depósito a Receber                                       | 0,00         |
| Devedores Diversos                                                                                | 0,00         | Devedores Diversos                                       | 0,00         |
| Despesa Empenhada a pagar (Emitida)                                                               | 90.478,35    | Despesa Empenhada a pagar (Paga)                         | 58.984,49    |
| Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores                                       | 1.044.658,01 | Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores | 87.331,87    |
| Saldo do Período Anterior                                                                         | 810.572,26   | Saldo para o Período Seguinte                            | 840.958,79   |
| Direitos da Criança e do Adolescente                                                              | 604.637,29   | Direitos da Criança e do Adolescente                     | 518.208,60   |
| SUAS                                                                                              | 205.934,97   | SUAS                                                     | 322.750,19   |
| Total                                                                                             | 2.122.411,51 | Total                                                    | 2.122.411,51 |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:BDA18AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 1º BIMESTRE 2026

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR                                               |                  |                     |                     |       |                 |       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------|-----------------|-------|---------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                          |                  |                     |                     |       |                 |       |               |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                 |                  |                     |                     |       |                 |       |               |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                             |                  |                     |                     |       |                 |       |               |
| Entidade: Consolidado                                                                |                  |                     |                     |       |                 |       |               |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro      |                  |                     |                     |       |                 |       |               |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)        |                  |                     |                     |       |                 |       | Em Reais      |
| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |                 |       | SALDO         |
|                                                                                      |                  |                     | No 1º Bimestre      | %     | Até 1º Bimestre | %     |               |
|                                                                                      |                  | (a)                 | (b)                 | (b/a) | (c)             | (c/a) | (a-c)         |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                            | 92.828.273,00    | 102.177.606,06      | 17.246.637,05       | 16,88 | 17.246.637,05   | 16,88 | 84.930.969,01 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 92.528.273,00    | 93.299.133,06       | 15.805.462,61       | 16,94 | 15.805.462,61   | 16,94 | 77.493.670,45 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 10.475.264,00    | 10.496.264,00       | 1.568.418,82        | 14,94 | 1.568.418,82    | 14,94 | 8.927.845,18  |
| Impostos                                                                             | 8.902.564,00     | 8.902.564,00        | 1.166.447,13        | 13,10 | 1.166.447,13    | 13,10 | 7.736.116,87  |
| Taxas                                                                                | 1.572.700,00     | 1.593.700,00        | 401.971,69          | 25,22 | 401.971,69      | 25,22 | 1.191.728,31  |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00            | 0,00  | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 5.178.200,00     | 5.182.806,90        | 715.694,17          | 13,81 | 715.694,17      | 13,81 | 4.467.112,73  |
| Contribuições Sociais                                                                | 3.899.200,00     | 3.899.200,00        | 538.055,93          | 13,80 | 538.055,93      | 13,80 | 3.361.144,07  |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00            | 0,00  | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00            | 0,00  | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 1.279.000,00     | 1.283.606,90        | 177.638,24          | 13,84 | 177.638,24      | 13,84 | 1.105.968,66  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 6.339.300,00     | 6.339.300,00        | 776.163,91          | 12,24 | 776.163,91      | 12,24 | 5.563.136,09  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 37.700,00        | 37.700,00           | 5.684,85            | 15,08 | 5.684,85        | 15,08 | 32.015,15     |
| Valores Mobiliários                                                                  | 6.301.600,00     | 6.301.600,00        | 770.479,06          | 12,23 | 770.479,06      | 12,23 | 5.531.120,94  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00            | 0,00  | 0,00          |



|                                                                      |               |               |               |          |               |          |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|
| Exploração de Recursos Naturais                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Cessão de Direitos                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                  | 111.450,00    | 111.450,00    | 18.909,48     | 16,97    | 18.909,48     | 16,97    | 92.540,52     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 37.200,00     | 37.200,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 37.200,00     |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Outros Serviços                                                      | 74.250,00     | 74.250,00     | 18.909,48     | 25,47    | 18.909,48     | 25,47    | 55.340,52     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 70.049.059,00 | 70.794.312,16 | 12.322.856,35 | 17,41    | 12.322.856,35 | 17,41    | 58.471.455,81 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 36.894.000,00 | 37.136.777,16 | 6.524.243,02  | 17,57    | 6.524.243,02  | 17,57    | 30.612.534,14 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 21.727.059,00 | 22.221.535,00 | 3.790.128,94  | 17,06    | 3.790.128,94  | 17,06    | 18.431.406,06 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 11.428.000,00 | 11.436.000,00 | 2.008.484,39  | 17,56    | 2.008.484,39  | 17,56    | 9.427.515,61  |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Outras Transferências                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            | 375.000,00    | 375.000,00    | 403.419,88    | 107,58   | 403.419,88    | 107,58   | (28.419,88)   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00          | 0,00          | 3.520,00      | 0,00     | 3.520,00      | 0,00     | (3.520,00)    |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 5.000,00      | 5.000,00      | 349.495,51    | 6.989,91 | 349.495,51    | 6.989,91 | (344.495,51)  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |

|                                                                                 |                      |                       |                      |              |                      |              |                      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|------|
| <b>MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR</b>                                   |                      |                       |                      |              |                      |              |                      |      |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                     |                      |                       |                      |              |                      |              |                      |      |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                            |                      |                       |                      |              |                      |              |                      |      |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                        |                      |                       |                      |              |                      |              |                      |      |
| Entidade: Consolidado                                                           |                      |                       |                      |              |                      |              |                      |      |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |                      |                       |                      |              |                      |              |                      |      |
| Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital                                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                                       | 370.000,00           | 370.000,00            | 50.404,37            | 13,62        | 50.404,37            | 13,62        | 319.595,63           |      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                             | 300.000,00           | 8.878.473,00          | 1.441.174,44         | 16,23        | 1.441.174,44         | 16,23        | 7.437.298,56         |      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | 0,00                 | 0,00                  | 562.374,44           | 0,00         | 562.374,44           | 0,00         | (562.374,44)         |      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                          | 0,00                 | 0,00                  | 562.374,44           | 0,00         | 562.374,44           | 0,00         | (562.374,44)         |      |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                               | 300.000,00           | 945.901,59            | 878.800,00           | 92,91        | 878.800,00           | 92,91        | 67.101,59            |      |
| Alienação de Bens Móveis                                                        | 300.000,00           | 945.901,59            | 878.800,00           | 92,91        | 878.800,00           | 92,91        | 67.101,59            |      |
| Alienação de Bens Imóveis                                                       | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                       | 0,00                 | 7.932.571,41          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 7.932.571,41         |      |
| Transferências da União e de suas Entidades                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades            | 0,00                 | 5.593.626,95          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 5.593.626,95         |      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Transferências de Instituições Privadas                                         | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                  | 0,00                 | 2.338.944,46          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 2.338.944,46         |      |
| Transferências do Exterior                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Demais Transferências de Capital                                                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Integralização do Capital Social                                                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Demais Receitas de Capital                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                             | 7.070.015,36         | 7.070.015,36          | 967.240,94           | 13,68        | 967.240,94           | 13,68        | 6.102.774,42         |      |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                          | 99.898.288,36        | 109.247.621,42        | 18.213.877,99        | 16,67        | 18.213.877,99        | 16,67        | 91.033.743,43        |      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Mobiliária                                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Contratual                                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Mobiliária                                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| Contratual                                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |      |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                             | 99.898.288,36        | 109.247.621,42        | 18.213.877,99        | 16,67        | 18.213.877,99        | 16,67        | 91.033.743,43        |      |
| DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>                                                       | -                    | -                     | -                    | -            | 701.849,70           | -            | -                    |      |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                                       | <b>99.898.288,36</b> | <b>109.247.621,42</b> | <b>18.213.877,99</b> | <b>16,67</b> | <b>18.915.727,69</b> | <b>17,31</b> | <b>90.331.893,73</b> |      |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 | 0,00                 | 2.703.787,84          | -                    | -            | 2.703.787,84         | -            | -                    |      |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                            | 0,00                 | 0,00                  | -                    | -            | -                    | -            | -                    |      |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                         | -                    | 2.703.787,84          | -                    | -            | 2.703.787,84         | -            | -                    |      |

|                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>MUNICÍPIO DE</b>                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR</b>            |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social    |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Entidade: Consolidado                                                                                                                                           |                                         |                       |                          |                           |                         |                          |                           |                         |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro                                                                                 |                                         |                       |                          |                           |                         |                          |                           |                         |                                             |
| DESPESAS                                                                                                                                                        | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>ATUALIZADA<br>(d) | DOTAÇÃO<br>(e)        | DESPESAS EMPENHADAS      |                           | 1º SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS      |                           |                         | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ<br>1º Bimestre<br>(j) |
|                                                                                                                                                                 |                                         |                       | No Bimestre<br>1º<br>(f) | Até Bimestre<br>1º<br>(f) |                         | No Bimestre<br>1º<br>(h) | Até Bimestre<br>1º<br>(h) | 1º SALDO<br>(i) = (e-h) |                                             |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                                                                                                    | 82.944.257,64                           | 94.971.378,54         | 25.880.547,61            | 25.880.547,61             | 69.090.830,93           | 17.949.463,97            | 17.949.463,97             | 77.021.914,57           | 12.035.546,72                               |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                              | 73.844.471,30                           | 75.752.961,95         | 14.273.819,88            | 14.273.819,88             | 61.479.142,07           | 12.373.889,41            | 12.373.889,41             | 63.379.072,54           | 11.632.623,71                               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                      | 45.452.199,60                           | 45.532.579,60         | 7.270.898,43             | 7.270.898,43              | 38.261.681,17           | 7.270.898,43             | 7.270.898,43              | 38.261.681,17           | 7.163.621,53                                |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                      | 950.000,00                              | 950.000,00            | 84.278,40                | 84.278,40                 | 865.721,60              | 84.278,40                | 84.278,40                 | 865.721,60              | 84.278,40                                   |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                       | 27.442.271,70                           | 29.270.382,35         | 6.918.643,05             | 6.918.643,05              | 22.351.739,30           | 5.018.712,58             | 5.018.712,58              | 24.251.669,77           | 4.384.723,78                                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                             | 8.685.990,34                            | 18.804.620,59         | 11.606.727,73            | 11.606.727,73             | 7.197.892,86            | 5.575.574,56             | 5.575.574,56              | 13.229.046,03           | 402.923,01                                  |
| Investimentos                                                                                                                                                   | 6.749.274,34                            | 16.867.904,59         | 11.362.940,41            | 11.362.940,41             | 5.504.964,18            | 5.331.787,24             | 5.331.787,24              | 11.536.117,35           | 159.135,69                                  |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                           | 1.936.716,00                            | 1.936.716,00          | 243.787,32               | 243.787,32                | 1.692.928,68            | 243.787,32               | 243.787,32                | 1.692.928,68            | 243.787,32                                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                         | 413.796,00                              | 413.796,00            | 0,00                     | 0,00                      | 413.796,00              | 0,00                     | 0,00                      | 413.796,00              | 0,00                                        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                                                                                                                             | 5.678.815,36                            | 5.704.815,36          | 2.664.443,18             | 2.664.443,18              | 3.040.372,18            | 966.263,72               | 966.263,72                | 4.738.551,64            | 966.263,72                                  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)                                                                                                                         | 88.623.073,00                           | 100.676.193,90        | 28.544.990,79            | 28.544.990,79             | 72.131.203,11           | 18.915.727,69            | 18.915.727,69             | 81.760.466,21           | 13.001.810,44                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)                                                                                                                      | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                               | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| Dívida Contratual                                                                                                                                               | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                               | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| Dívida Contratual                                                                                                                                               | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)                                                                                                                                     | 88.623.073,00                           | 100.676.193,90        | 28.544.990,79            | 28.544.990,79             | 72.131.203,11           | 18.915.727,69            | 18.915.727,69             | 81.760.466,21           | 13.001.810,44                               |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                                                                                                | -                                       | -                     | -                        | -                         | -                       | -                        | -                         | -                       | 5.212.067,55                                |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>                                                                                                                 | <b>88.623.073,00</b>                    | <b>100.676.193,90</b> | <b>28.544.990,79</b>     | <b>28.544.990,79</b>      | <b>-</b>                | <b>18.915.727,69</b>     | <b>18.915.727,69</b>      | <b>-</b>                | <b>18.213.877,99</b>                        |
| RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                                        |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:17:47.                                      |                                         |                       |                          |                           |                         |                          |                           |                         |                                             |
| ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. |                                         |                       |                          |                           |                         |                          |                           |                         |                                             |
| NOTA:                                                                                                                                                           |                                         |                       |                          |                           |                         |                          |                           |                         |                                             |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |            |                        |            | SALDO<br>(a-c) |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|------------|------------------------|------------|----------------|
|                                             |                  |                               | No 1º Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a) | Até 1º Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) |                |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)         | 7.070.015,36     | 7.070.015,36                  | 967.240,94            | 13,68      | 967.240,94             | 13,68      | 6.102.774,42   |
| RECEITAS CORRENTES                          | 7.070.015,36     | 7.070.015,36                  | 967.240,94            | 13,68      | 967.240,94             | 13,68      | 6.102.774,42   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00             | 0,00                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00                   | 0,00       | 0,00           |
| Impostos                                    | 0,00             | 0,00                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00                   | 0,00       | 0,00           |
| Taxas                                       | 0,00             | 0,00                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00                   | 0,00       | 0,00           |
| Contribuição de Melhoria                    | 0,00             | 0,00                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00                   | 0,00       | 0,00           |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 5.032.200,00     | 5.032.200,00                  | 627.605,04            | 12,47      | 627.605,04             | 12,47      | 4.404.594,96   |
| Contribuições Sociais                       | 5.032.200,00     | 5.032.200,00                  | 627.605,04            | 12,47      | 627.605,04             | 12,47      | 4.404.594,96   |
| Contribuições Econômicas                    | 0,00             | 0,00                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00                   | 0,00       | 0,00           |

|                                                                                      |  |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR</b>                                        |  |      |      |      |      |      |      |      |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                          |  |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                                          |  |      |      |      |      |      |      |      |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                             |  |      |      |      |      |      |      |      |
| Entidade: Consolidado                                                                |  |      |      |      |      |      |      |      |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro      |  |      |      |      |      |      |      |      |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários                                                                  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos                                                                   |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                             |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços                                                                      |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                                              |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                      |              |              |            |       |            |       |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|-------|------------|-------|--------------|
| Transferências do Exterior                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Outras Transferências                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            | 2.037.815,36 | 2.037.815,36 | 339.635,90 | 16,67 | 339.635,90 | 16,67 | 1.698.179,46 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Demais Receitas Correntes                                            | 2.037.815,36 | 2.037.815,36 | 339.635,90 | 16,67 | 339.635,90 | 16,67 | 1.698.179,46 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00         |

|                                                                                 |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR                                          |      |      |      |      |      |      |      |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                     |      |      |      |      |      |      |      |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                            |      |      |      |      |      |      |      |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                        |      |      |      |      |      |      |      |
| Entidade: Consolidado                                                           |      |      |      |      |      |      |      |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |      |      |      |      |      |      |      |
| Transferências do Exterior                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO      | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO        | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO        | DESPESAS     |
|-------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|-----------------|--------------|---------------------|-----------------|--------------|--------------|
|                                     | INICIAL      | ATUALIZADA   | No 1º Bimestre      | Até 1º Bimestre |              | No 1º Bimestre      | Até 1º Bimestre |              | PAGAS ATÉ 1º |
|                                     | (d)          | (e)          |                     |                 |              |                     |                 |              |              |
|                                     |              |              |                     |                 |              |                     |                 |              | (j)          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.678.815,36 | 5.704.815,36 | 2.664.443,18        | 2.664.443,18    | 3.040.372,18 | 966.263,72          | 966.263,72      | 4.738.551,64 | 966.263,72   |
| DESPESAS CORRENTES                  | 5.678.815,36 | 5.704.815,36 | 2.664.443,18        | 2.664.443,18    | 3.040.372,18 | 966.263,72          | 966.263,72      | 4.738.551,64 | 966.263,72   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 3.641.000,00 | 3.667.000,00 | 626.627,82          | 626.627,82      | 3.040.372,18 | 626.627,82          | 626.627,82      | 3.040.372,18 | 626.627,82   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 2.037.815,36 | 2.037.815,36 | 2.037.815,36        | 2.037.815,36    | 0,00         | 339.635,90          | 339.635,90      | 1.698.179,46 | 339.635,90   |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00         |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00         |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador: A5B4DF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 1º BIMESTRE 2026

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                               |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Prestação de Contas                                                             |                     |                     |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                           |                     |                     |
| Entidade: Consolidado                                                           |                     |                     |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |                     |                     |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)                                        |                     |                     |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |                     |                     |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |                     |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|                                                                                 | (a)                 | Até 1º Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                          | 16.296.215,36       | 1.914.260,60        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                          | 8.931.400,00        | 1.165.660,97        |
| Ativo                                                                           | 8.634.400,00        | 1.128.437,57        |
| Inativo                                                                         | 275.000,00          | 34.129,14           |
| Pensionista                                                                     | 22.000,00           | 3.094,26            |
| Receita de Contribuições Patronais                                              | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                                           | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                                         | 0,00                | 0,00                |

|                                                                                              |                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Pensionista                                                                                  | 0,00                 | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                                                          | 5.327.000,00         | 408.963,73          |
| Receitas Imobiliárias                                                                        | 0,00                 | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                              | 5.327.000,00         | 408.963,73          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                 | 0,00                 | 0,00                |
| Receita de Serviços                                                                          | 0,00                 | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                                                                    | 2.037.815,36         | 339.635,90          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                      | 0,00                 | 0,00                |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 2.037.815,36         | 339.635,90          |
| Demais Receitas Correntes                                                                    | 0,00                 | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                    | 0,00                 | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                         | 0,00                 | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                                                                   | 0,00                 | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                                                   | 0,00                 | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>                    | <b>14.258.400,00</b> | <b>1.574.624,70</b> |

| <b>MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU</b>                                              |                           |                                               |                                               |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Prestação de Contas                                                                   |                           |                                               |                                               |                                          |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                 |                           |                                               |                                               |                                          |
| Entidade: Consolidado                                                                 |                           |                                               |                                               |                                          |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro       |                           |                                               |                                               |                                          |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até 1º Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até 1º Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até 1º Bimestre<br>(f) |
| Benefícios                                                                            | 4.695.000,00              | 754.039,59                                    | 754.039,59                                    | 754.039,59                               |
| Aposentadorias                                                                        | 4.260.000,00              | 688.046,85                                    | 688.046,85                                    | 688.046,85                               |
| Pensões por Morte                                                                     | 435.000,00                | 65.992,74                                     | 65.992,74                                     | 65.992,74                                |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                       | 0,00                      | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     |
| Compensação Financeira entre os regimes                                               | 0,00                      | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                       | 0,00                      | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                               | <b>4.695.000,00</b>       | <b>754.039,59</b>                             | <b>754.039,59</b>                             | <b>754.039,59</b>                        |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup></b> | <b>9.563.400,00</b>       | <b>820.585,11</b>                             | <b>820.585,11</b>                             | <b>820.585,11</b>                        |

|                                                                                 |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU</b>                                        |                              |
| Prestação de Contas                                                             |                              |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                           |                              |
| Entidade: Consolidado                                                           |                              |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |                              |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                       | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR                                                                           | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                             | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR                                                                           | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>                | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                        | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                 | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                                      | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                   | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                         | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                   | 791.363,23                   |
| Investimentos e Aplicações                                                      | 67.599.017,79                |
| Outro Bens e Direitos                                                           | 51.578.367,29                |

| <b>MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU</b>                                    |                            |                                               |                                               |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Prestação de Contas                                                         |                            |                                               |                                               |                                          |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                       |                            |                                               |                                               |                                          |
| Entidade: Consolidado                                                       |                            |                                               |                                               |                                          |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de                               |                            |                                               |                                               |                                          |
| 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro                                           |                            |                                               |                                               |                                          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                            |                                               |                                               |                                          |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                            | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até 1º Bimestre<br>(b) |                                               |                                          |
| Receitas Correntes                                                          | 209.000,00                 | 63.161,53                                     |                                               |                                          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                       | <b>209.000,00</b>          | <b>63.161,53</b>                              |                                               |                                          |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até 1º Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até 1º Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até 1º Bimestre<br>(f) |
| Despesas Correntes (XIII)                                                   | 650.000,00                 | 91.575,59                                     | 89.602,59                                     | 89.452,59                                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                  | 155.000,00                 | 21.252,66                                     | 21.252,66                                     | 21.252,66                                |
| Demais Despesas Correntes                                                   | 495.000,00                 | 70.322,93                                     | 68.349,93                                     | 68.199,93                                |
| Despesas de Capital (XIV)                                                   | 450.000,00                 | 6.492,30                                      | 6.492,30                                      | 6.492,30                                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>         | <b>1.100.000,00</b>        | <b>98.067,89</b>                              | <b>96.094,89</b>                              | <b>95.944,89</b>                         |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup></b>      | <b>(891.000,00)</b>        | <b>(34.906,36)</b>                            | <b>(32.933,36)</b>                            | <b>(32.783,36)</b>                       |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL  |
|-----------------------------------------|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | 2.368.967,45 |
| Investimentos e Aplicações              | 0,00         |
| Outro Bens e Direitos                   | 0,00         |

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                                                                                                                                                               |                     |                     |                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| Prestação de Contas                                                                                                                                                                                             |                     |                     |                     |                 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                                                                                                                                           |                     |                     |                     |                 |
| Entidade: Consolidado                                                                                                                                                                                           |                     |                     |                     |                 |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de                                                                                                                                                                   |                     |                     |                     |                 |
| 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro                                                                                                                                                                               |                     |                     |                     |                 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO                                                                                                                                                                |                     |                     |                     |                 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                                                                                                                                                     | PREVISÃO ATUALIZADA |                     | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|                                                                                                                                                                                                                 | (a)                 |                     | Até 1º Bimestre     |                 |
|                                                                                                                                                                                                                 |                     |                     | (b)                 |                 |
| Contribuições dos Servidores                                                                                                                                                                                    | 0,00                |                     | 0,00                |                 |
| Demais Receitas Previdenciárias                                                                                                                                                                                 | 0,00                |                     | 0,00                |                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>                                                                                                                                             | <b>0,00</b>         |                     | <b>0,00</b>         |                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                                                                                                                                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS  |
|                                                                                                                                                                                                                 |                     | Até 1º Bimestre     | Até 1º Bimestre     | Até 1º Bimestre |
|                                                                                                                                                                                                                 | (c)                 | (d)                 | (e)                 | (f)             |
| Aposentadorias                                                                                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00            |
| Pensões                                                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>                                                                                                                                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup></b>                                                                                                                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:19:13.                                                                                      |                     |                     |                     |                 |
| <sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das           |                     |                     |                     |                 |
| receitas previdenciárias do período de apuração.                                                                                                                                                                |                     |                     |                     |                 |
| <sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada. |                     |                     |                     |                 |
| NOTA:                                                                                                                                                                                                           |                     |                     |                     |                 |

**Publicado por:**  
Cleone Mara Schmitz Paz  
**Código Identificador:**A1F0063C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2026

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                               |                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Prestação de Contas                                                             |                     |                      |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                                 |                     |                      |
| Entidade: Consolidado                                                           |                     |                      |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |                     |                      |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                                        |                     | Em reais             |
| ACIMA DA LINHA                                                                  |                     |                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                              | PREVISÃO ATUALIZADA | Até 1º Bimestre/2026 |
|                                                                                 |                     | RECEITAS REALIZADAS  |
|                                                                                 |                     | (a)                  |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)                                     | 83.229.933,06       | 14.744.877,05        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     | 10.496.264,00       | 1.568.418,82         |
| IPTU                                                                            | 2.213.664,00        | 72.123,28            |
| ISS                                                                             | 1.691.200,00        | 244.656,24           |
| ITBI                                                                            | 917.500,00          | 266.480,63           |
| IRRF                                                                            | 4.080.200,00        | 583.186,98           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                              | 1.593.700,00        | 401.971,69           |
| Contribuições                                                                   | 1.283.606,90        | 177.638,24           |
| Receita Patrimonial                                                             | 539.300,00          | 304.038,65           |
| Aplicações Financeiras (II)                                                     | 501.600,00          | 298.353,80           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                    | 37.700,00           | 5.684,85             |
| Transferências Correntes                                                        | 70.794.312,16       | 12.322.856,35        |
| Cota-Parte do FPM                                                               | 24.368.101,00       | 4.266.441,58         |
| Cota-Parte do ICMS                                                              | 19.764.535,00       | 2.841.704,15         |
| Cota-Parte do IPVA                                                              | 1.376.000,00        | 837.594,22           |
| Cota-Parte do ITR                                                               | 216.000,00          | 4.183,94             |
| Transferências da LC 61/1989                                                    | 256.000,00          | 42.907,34            |
| Transferências do FUNDEB                                                        | 11.794.600,00       | 2.253.030,16         |
| Outras Transferências Correntes                                                 | 13.019.076,16       | 2.076.994,96         |
| Demais Receitas Correntes                                                       | 116.450,00          | 371.924,99           |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                               | 0,00                | 0,00                 |
| Receitas Correntes Restantes                                                    | 116.450,00          | 371.924,99           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]       | 82.728.333,06       | 14.446.523,25        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                              | 11.339.215,36       | 1.555.701,24         |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                         | 5.800.000,00        | 472.125,26           |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                                  | 8.878.473,00        | 1.441.174,44         |
| Operações de Crédito (VIII)                                                     | 0,00                | 562.374,44           |

|                                                         |              |            |
|---------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Amortização de Empréstimos (IX)                         | 0,00         | 0,00       |
| Alienação de Bens                                       | 945.901,59   | 878.800,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)  | 0,00         | 0,00       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00         | 0,00       |
| Outras Alienações de Bens                               | 945.901,59   | 878.800,00 |
| Transferências de Capital                               | 7.932.571,41 | 0,00       |
| Convênios                                               | 5.593.626,95 | 0,00       |
| Outras Transferências de Capital                        | 2.338.944,46 | 0,00       |
| Outras Receitas de Capital                              | 0,00         | 0,00       |

|                                                                                                |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                                              |                |               |
| Prestação de Contas                                                                            |                |               |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                                                |                |               |
| Entidade:                                                                                      |                |               |
| Consolidado                                                                                    |                |               |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro                |                |               |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                 | 0,00           | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                           | 0,00           | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 8.878.473,00   | 878.800,00    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                          | 0,00           | 0,00          |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00           | 0,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                           | 102.946.021,42 | 16.881.024,49 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 91.606.806,06  | 15.325.323,25 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                 | DOTAÇÃO<br><br>ATUALIZADA | Até 1º Bimestre/2026       |                            |                           |                                                    |                                       |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
|                                                                                                    |                           | DESPESAS<br><br>EMPENHADAS | DESPESAS<br><br>LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS<br><br>(a) | RESTOS A PAGAR<br><br>PROCESSADOS PAGOS<br><br>(b) | RESTOS A<br><br>PAGAR NÃO PROCESSADOS |                  |
|                                                                                                    |                           |                            |                            |                           |                                                    | LIQUIDADOS                            | PAGOS<br><br>(c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                                                    | 76.043.777,31             | 16.091.909,46              | 12.496.141,74              | 11.755.026,04             | 85.517,78                                          | 63.372,98                             | 63.372,98        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                         | 44.364.579,60             | 7.122.234,00               | 7.122.234,00               | 7.014.957,10              | 59.148,60                                          | 0,00                                  | 0,00             |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                                   | 950.000,00                | 84.278,40                  | 84.278,40                  | 84.278,40                 | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| Outras Despesas Correntes                                                                          | 30.729.197,71             | 8.885.397,06               | 5.289.629,34               | 4.655.790,54              | 26.369,18                                          | 63.372,98                             | 63.372,98        |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                            | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| Demais Despesas Correntes                                                                          | 30.729.197,71             | 8.885.397,06               | 5.289.629,34               | 4.655.790,54              | 26.369,18                                          | 63.372,98                             | 63.372,98        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =<br><br>(XVIII - XIX)                      | 75.093.777,31             | 16.007.631,06              | 12.411.863,34              | 11.670.747,64             | 85.517,78                                          | 63.372,98                             | 63.372,98        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                               | 5.414.000,00              | 846.353,60                 | 844.011,39                 | 843.861,39                | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                          | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                                   | 18.354.620,59             | 11.600.235,43              | 5.569.082,26               | 396.430,71                | 0,00                                               | 2.496.092,52                          | 2.196.898,91     |
| Investimentos                                                                                      | 16.417.904,59             | 11.356.448,11              | 5.325.294,94               | 152.643,39                | 0,00                                               | 2.496.092,52                          | 2.196.898,91     |
| Inversões Financeiras                                                                              | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                              | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                              | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| Demais Inversões Financeiras                                                                       | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                      | 1.936.716,00              | 243.787,32                 | 243.787,32                 | 243.787,32                | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)                                        | 16.417.904,59             | 11.356.448,11              | 5.325.294,94               | 152.643,39                | 0,00                                               | 2.496.092,52                          | 2.196.898,91     |
| = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]                                                            |                           |                            |                            |                           |                                                    |                                       |                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                     | 413.796,00                | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                              | 450.000,00                | 6.492,30                   | 6.492,30                   | 6.492,30                  | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                         | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                               | 0,00                                  | 0,00             |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX +<br><br>XXX)                           | 97.789.477,90             | 28.216.925,07              | 18.587.661,97              | 12.673.744,72             | 85.517,78                                          | 2.559.465,50                          | 2.260.271,89     |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +<br><br>XXVIII + XXIX)                 | 91.925.477,90             | 27.364.079,17              | 17.737.158,28              | 11.823.391,03             | 85.517,78                                          | 2.559.465,50                          | 2.260.271,89     |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =<br><br>[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] |                           |                            |                            |                           |                                                    |                                       | 1.861.490,10     |

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                               |              |
| Prestação de Contas                                                             |              |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                                 |              |
| Entidade:                                                                       |              |
| Consolidado                                                                     |              |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =                         | 1.156.142,55 |



|                                                                                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]                                            |                      |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                             | VALOR CORRENTE       |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência       | 2.436.716,00         |
| JUROS NOMINAIS                                                                    | Até 1º Bimestre/2026 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)               | VALOR INCORRIDO      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)            | 298.353,80           |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 84.278,40            |
|                                                                                   | 1.370.217,95         |

|                                                                                                                                                                                                                      |                       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                                                                                                                                                                    |                       |                 |
| Prestação de Contas                                                                                                                                                                                                  |                       |                 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                                                                                                                                                                      |                       |                 |
| Entidade:                                                                                                                                                                                                            |                       |                 |
| Consolidado                                                                                                                                                                                                          |                       |                 |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro                                                                                                                                      |                       |                 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                                                 | VALOR CORRENTE        |                 |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                                          | 8.613.512,63          |                 |
| ABAIXO                                                                                                                                                                                                               |                       |                 |
| DA LINHA                                                                                                                                                                                                             |                       |                 |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                                                         | SALDO                 |                 |
|                                                                                                                                                                                                                      | Em 31/Dez/2025        | Até 1º Bimestre |
|                                                                                                                                                                                                                      | (a)                   | (b)             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                                                                                                                                                                                           | 2.776.489,53          | 3.095.076,65    |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                                                                                                                                        | 15.092.971,61         | 16.121.991,96   |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                | 15.092.971,61         | 16.121.991,96   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                                                                                                                       | 15.206.328,71         | 16.710.725,76   |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                                                                                                                                                 | 16.841,11             | 525.984,95      |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                                                                                                                      | 96.515,99             | 62.748,85       |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                                                                                                                           | 0,00                  | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                                                                                                                                                                     | (12.316.482,08)       | (13.026.915,31) |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)                                                                                                                                             |                       | 710.433,23      |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                                                                                                                  | Até 1º Bimestre/2026  |                 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                                                                                                                                                                    | 509.143,84            |                 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)                                                                                                                                                       | 0,00                  |                 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                                                                                                              | 0,00                  |                 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                                                                                                                           | 0,00                  |                 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                                                                                                                   | 0,00                  |                 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX)                                                                                                                                                                                               | 0,00                  |                 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]                                                                                             | 1.219.577,07          |                 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)                                                                                                                                        | 1.005.501,67          |                 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                                                                                                               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                       | 2.703.787,84          |                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                                                                                                                 | 0,00                  |                 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                                                                                                                     | 2.703.787,84          |                 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                                                                                                                         | 0,00                  |                 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:19:45.                                                                                           |                       |                 |
| <sup>1</sup> Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero" |                       |                 |
| NOTA:                                                                                                                                                                                                                |                       |                 |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:BD8B6E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 1º BIMESTRE 2026

|                                                                                            |                         |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                                          |                         |                                         |
| Prestação de Contas                                                                        |                         |                                         |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE     |                         |                                         |
| Entidade: Consolidado                                                                      |                         |                                         |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro            |                         |                                         |
| R\$ 1,00                                                                                   |                         |                                         |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                 |                         |                                         |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                     | 8.902.564,00            | 1.166.447,13                            |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.213.664,00            | 72.123,28                               |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 917.500,00              | 266.480,63                              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 1.691.200,00            | 244.656,24                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 4.080.200,00            | 583.186,98                              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 57.300.151,00           | 9.991.038,86                            |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                        | 30.408.101,00           | 5.333.051,89                            |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 27.908.101,00           | 5.333.051,89                            |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                  | 2.500.000,00            | 0,00                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                       | 24.582.050,00           | 3.552.130,15                            |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                             | 320.000,00              | 53.634,17                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                        | 270.000,00              | 5.229,89                                |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                       | 1.720.000,00            | 1.046.992,76                            |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                              |                         |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                    |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                                                                                                                    | <b>66.202.715,00</b>    | <b>11.157.485,99</b>                    |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>                                                                                               | <b>10.960.030,20</b>    | <b>1.998.207,77</b>                     |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b> | <b>5.590.648,55</b>     | <b>791.163,72</b>                       |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                                                                                              | 11.794.600,00           | 2.234.745,00                            |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                          | 11.400.000,00           | 2.012.004,78                            |
| 6.1.1- Principal                                                                                                                                                                             | 11.400.000,00           | 2.002.097,32                            |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                                   | 0,00                    | 9.907,46                                |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                                 | 100.000,00              | 0,00                                    |
| 6.2.1- Principal                                                                                                                                                                             | 100.000,00              | 0,00                                    |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.3.1- Principal                                                                                                                                                                             | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                                 | 294.600,00              | 222.740,22                              |
| 6.4.1- Principal                                                                                                                                                                             | 294.600,00              | 222.740,22                              |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>                                                                                                                        | <b>439.969,80</b>       | <b>3.889,55</b>                         |

|                                                                           |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  | VALOR               |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                        | 526.393,94          |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                        | 526.393,94          |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                              | 0,00                |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b> | <b>2.761.138,94</b> |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB   | 11.797.600,00          | 1.768.396,85                            | 1.768.396,85                            | 1.768.374,40                       | 0,00                                            |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA          | 7.988.400,00           | 1.621.230,29                            | 1.621.230,29                            | 1.621.207,84                       | 0,00                                            |
| 10.1.1- Educação Infantil                       | 3.781.700,00           | 805.040,75                              | 805.040,75                              | 805.040,75                         | 0,00                                            |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                      | 3.993.700,00           | 762.009,41                              | 762.009,41                              | 761.986,96                         | 0,00                                            |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos            | 85.000,00              | 8.872,68                                | 8.872,68                                | 8.872,68                           | 0,00                                            |
| 10.1.4- Educação Especial                       | 128.000,00             | 45.307,45                               | 45.307,45                               | 45.307,45                          | 0,00                                            |
| 10.1.5- Administração Geral                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                           | 3.809.200,00           | 147.166,56                              | 147.166,56                              | 147.166,56                         | 0,00                                            |
| 10.2.1- Educação Infantil                       | 820.600,00             | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                      | 2.479.605,96           | 147.166,56                              | 147.166,56                              | 147.166,56                         | 0,00                                            |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos            | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.4- Educação Especial                       | 508.994,04             | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.5- Administração Geral                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                    | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 10.2.7- Outras                                  | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                        |                                         |                                         |                                    |                                                 |                                                                                 |                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                             | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 1.767.070,85                            | 1.767.070,85                            | 1.767.048,40                       | 0,00                                            | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                    |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 1.619.904,29                            | 1.619.904,29                            | 1.619.881,84                       | 0,00                                            | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                    |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                    |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                    |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 147.166,56                              | 147.166,56                              | 147.166,56                         | 0,00                                            | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                    |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 1.619.904,29                            | 1.619.904,29                            | 1.619.881,84                       | 0,00                                            | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                    |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                    |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                    |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2              | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m) |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.408.403,35      | 1.619.904,29       | 1.619.904,29                        | 80,51            |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO         | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00             |

|                                                                                      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| INFANTIL (INDICADOR IEI)                                                             |      |      |      |      |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                   |                            |                        |                                    |                                                      |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                         | 223.474,50                 | 467.674,15             | 467.674,15                         | 244.199,65                                           | 20,93              |

|                                                                                                     |                                                        |                                              |                                                      |                                                 |                                                                    |                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT O ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                            | 1.116.098,48                                           | 526.393,94                                   | 1.326,00                                             | 0,00                                            | 525.067,94                                                         | 525.067,94                                                                             |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 1.045.093,86                                           | 517.548,63                                   | 1.326,00                                             | 0,00                                            | 516.222,63                                                         | 516.222,63                                                                             |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)        | 71.004,62                                              | 8.845,31                                     | 0,00                                                 | 0,00                                            | 8.845,31                                                           | 8.845,31                                                                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |                                         |                                         |                                    |                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                            | 9.119.369,49           | 1.975.392,01                            | 1.125.908,91                            | 964.778,44                         | 849.483,10                                      |  |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                       | 1.378.600,00           | 406.865,58                              | 286.415,58                              | 279.403,09                         | 120.450,00                                      |  |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                      | 7.715.769,49           | 1.568.526,43                            | 839.493,33                              | 685.375,35                         | 729.033,10                                      |  |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                            | 15.000,00              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |  |
| 20.4- Educação Especial                                                                                       | 10.000,00              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |  |
| 20.5- Administração Geral                                                                                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |  |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                    | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |  |
| 20.7- Outras                                                                                                  | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                        |                                         |                                         |                                    |                                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                            | 20.169.975,45          | 3.688.282,73                            | 2.838.799,63                            | 2.677.646,71                       | 849.483,10                                      |  |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                | 5.980.900,00           | 1.210.580,33                            | 1.090.130,33                            | 1.083.117,84                       | 120.450,00                                      |  |
| 21.1.1- Creche                                                                                                         | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |  |
| 21.1.2- Pré-escola                                                                                                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |  |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               | 14.189.075,45          | 2.477.702,40                            | 1.748.669,30                            | 1.594.528,87                       | 729.033,10                                      |  |

|                                                                                                                                                                       |                     |                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                       |                     |                     | VALOR           |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                                        |                     |                     | 1.125.908,91    |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                  |                     |                     | 1.998.207,77    |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                              |                     |                     | 244.199,65      |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                       |                     |                     | 516.222,63      |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                  |                     |                     | 0,00            |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) |                     |                     | 0,00            |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)                                                                                            |                     |                     | 2.363.694,40    |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5                                                                                                                         | VALOR EXIGIDO16 (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                           | 2.789.371,50        | 2.363.694,40        | 21,18           |

|                                                                                                                              |                    |                    |               |                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8                       | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                       | 26.205,35          | 0,00               | 21.601,80     | 0,00               | 4.603,55                              |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                      | 26.205,35          | 0,00               | 21.601,80     | 0,00               | 4.603,55                              |
| 30.1.4- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)                  | 13.718,45          | 0,00               | 10.800,90     | 0,00               | 2.917,55                              |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                          | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |
| 30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)                                     | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                                      | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |
| 30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) (Configuração Ano Empenho >= 2025) | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                        |                         |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 1.690.000,00            | 248.681,88                              |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.010.000,00            | 176.801,88                              |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                | 690.000,00              | 176.792,59                              |
| 31.1.2- PDDE                                                                            | 0,00                    | 0,00                                    |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 2.878.000,00           | 253.056,93                              | 249.983,08                              | 148.457,32                         | 3.073,85                                        |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                       | 257.000,00             | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                      | 2.121.000,00           | 253.056,93                              | 249.983,08                              | 148.457,32                         | 3.073,85                                        |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                                            | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                                         | 500.000,00             | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                                     | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                            | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                       | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 32.8- OUTRAS                                                                  | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                               | 23.794.969,49          | 4.291.283,83                            | 3.153.807,18                            | 2.987.224,84                       | 1.137.476,65                                    |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 22.808.963,53          | 4.291.283,83                            | 3.153.807,18                            | 2.901.642,50                       | 1.137.476,65                                    |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 14.168.590,00          | 2.154.958,19                            | 2.154.958,19                            | 2.145.459,55                       | 0,00                                            |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 538.994,04             | 508.994,04                              | 84.832,34                               | 84.832,34                          | 424.161,70                                      |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 8.101.379,49           | 1.627.331,60                            | 914.016,65                              | 671.350,61                         | 713.314,95                                      |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 986.005,96             | 0,00                                    | 0,00                                    | 85.582,34                          | 0,00                                            |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                            |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 986.005,96             | 0,00                                    | 0,00                                    | 85.582,34                          | 0,00                                            |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ah)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 8.554,59     | 2.326,40              |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.234.745,00 | 176.792,59            |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.853.206,74 | 76.557,90             |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 390.092,85   | 102.561,09            |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 112.611,59   | 0,00                  |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 75.594,87    | 0,00                  |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 427.109,57   | 102.561,09            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2  | Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3  | Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |
| 4  | Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5  | Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6  | As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.                                                                                                                                                                                              |
| 7  | Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 8  | Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 9  | Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.                                                                                                                                    |
| 10 | Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11 | Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.                                                                                                                                                                                                           |
| 12 | O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13 | O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.                                                                              |
| 14 | A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)", relativa às linhas 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.                                                                                                                                                                      |
| 15 | A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte > 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.                                                                                                                                  |
| 16 | NOTA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2026**

|                                                                                 |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR                                          |                        |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                     |                        |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |                        |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                        |                        |
| Entidade: Consolidado                                                           |                        |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |                        |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)                                                  | Em Reais               |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                                     | <b>Até 1º Bimestre</b> |

|                                                                                   |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                                   |                        |
| Previsão Inicial                                                                  | 99.898.288,36          |
| Previsão Atualizada                                                               | 109.247.621,42         |
| Receitas Realizadas                                                               | 18.213.877,99          |
| Déficit Orçamentário                                                              | 701.849,70             |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 2.703.787,84           |
| <b>DESPESAS</b>                                                                   |                        |
| Dotação Inicial                                                                   | 88.623.073,00          |
| Dotação Atualizada                                                                | 100.676.193,90         |
| Despesas Empenhadas                                                               | 28.544.990,79          |
| Despesas Liquidadas                                                               | 18.915.727,69          |
| Despesas Pagas                                                                    | 13.001.810,44          |
| Superávit Orçamentário                                                            | 0,00                   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                              | <b>Até 1º Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                                                               | 28.544.990,79          |
| Despesas Liquidadas                                                               | 18.915.727,69          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                             | <b>Até 1º Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida                                                          | 86.632.471,63          |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 85.051.471,63          |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 84.361.779,63          |

|                                                                                                                          |  |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b> |  | <b>Até 1º Bimestre</b> |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                                                            |  | 820.585,11             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                                      |  | 1.574.624,70           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                                                      |  | 754.039,59             |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                                      |  | 754.039,59             |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                                                           |  | 754.039,59             |
| Resultado Previdenciário                                                                                                 |  | 820.585,11             |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                                                                   |  | 0,00                   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                                      |  | 0,00                   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                                                      |  | 0,00                   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                                      |  | 0,00                   |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                                                           |  | 0,00                   |
| Resultado Previdenciário                                                                                                 |  | 0,00                   |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas                                                       |  | 0,00                   |
| Receitas Realizadas                                                                                                      |  | 0,00                   |
| Despesas Empenhadas                                                                                                      |  | 0,00                   |
| Despesas Liquidadas                                                                                                      |  | 0,00                   |
| Despesas Pagas                                                                                                           |  | 0,00                   |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                                                  |  | 0,00                   |

|                                                |                                                         |                                              |                                  |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>           | <b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 2.436.716,00                                            | 1.156.142,55                                 | 47,45                            |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 8.613.512,63                                            | 710.433,23                                   | 8,25                             |

|                                                              |                  |                              |                             |                      |
|--------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Canc. Até 1º Bimestre</b> | <b>Pag. Até 1º Bimestre</b> | <b>Saldo a pagar</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                   | 312.459,12       | 0,00                         | 85.517,78                   | 226.941,34           |
| Poder Executivo                                              | 312.459,12       | 0,00                         | 85.517,78                   | 226.941,34           |
| Poder Legislativo                                            | 0,00             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                 |
| Poder Judiciário                                             | 0,00             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                 |
| Ministério Público                                           | 0,00             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                 |
| Defensoria Pública                                           | 0,00             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                               | 19.550.327,17    | 0,00                         | 2.260.271,89                | 17.290.055,28        |
| Poder Executivo                                              | 19.550.327,17    | 0,00                         | 2.260.271,89                | 17.290.055,28        |
| Poder Legislativo                                            | 0,00             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                 |
| Poder Judiciário                                             | 0,00             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                 |
| Ministério Público                                           | 0,00             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                 |
| Defensoria Pública                                           | 0,00             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                 |
| TOTAL                                                        | 19.862.786,29    | 0,00                         | 2.345.789,67                | 17.516.996,62        |

|                                                                                        |                                      |                                        |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                             | <b>Valor Apurado Até 1º Bimestre</b> | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>  |                                   |
|                                                                                        |                                      | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até 1º Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.976.975,39                         | 25,00                                  | 26,68                             |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.621.230,29                         | 70,00                                  | 80,58                             |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                                 | 50,00                                  | 0,00                              |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                                 | 15,00                                  | 0,00                              |

|                                                               |                                      |                            |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>Valor Apurado Até 1º Bimestre</b> | <b>Saldo Não Realizado</b> |
| Receita de Operação de Crédito                                | 562.374,44                           | (562.374,44)               |
| Despesa de Capital Líquida                                    | 11.606.727,73                        | 7.197.892,86               |

|                                                                                                   |                  |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b> | <b>Exercício</b> | <b>10º Exercício</b> | <b>20º Exercício</b> | <b>35º Exercício</b> |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                     | 0,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias                                                                          | 0,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias                                                                          | 0,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário                                                                          | 0,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                            | 0,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |

|                                                         |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Receitas Previdenciárias                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                |                                      |                         |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> | <b>Valor Apurado Até 1º Bimestre</b> | <b>Saldo a Realizar</b> |
| Receitas de Alienação de Ativos                                | 896.104,48                           | 49.797,11               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                  | 494.920,00                           | 274.639,61              |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                            | Valor Apurado Até 1º Bimestre | Limite Constitucional Anual |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                                                                            |                               | %Mínimo a Aplicar no Exer.  | % Aplicado Até 1º Bimestre                 |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                                        | 2.318.188,25                  | 15,00                       | 20,78                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                                                                     |                               |                             | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                                                    |                               |                             | 0,00                                       |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:23:23. |                               |                             |                                            |
| NOTA:                                                                                                                      |                               |                             |                                            |

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| <b>DIEGO GRAHL DE SANTI</b> | <b>MARCOS PAULI</b> |
| Contador                    |                     |

**Publicado por:**  
Cleone Mara Schmitz Paz  
**Código Identificador:**135C0924

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**2º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO BR TECNOLOGIA**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.

**CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.070.975/0001-02;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 06/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **REAJUSTE DE VALOR PELO (IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES DE 3,81%) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ A DATA DE 18/03/2027**, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula sétima do contrato de prestação de serviços nº 06/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de softwares de Gestão Pública, compreendendo a Fundação de Educação, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | UND | QTDE | VLR UNT  | VLR TOTAL |
|------|----------------------------------|-----|------|----------|-----------|
| 1    | Planejamento (PPA/LDO/LOA)       | MÊS | 12   | 956,90   | 11.482,80 |
| 2    | Contabilidade Pública            | MÊS | 12   | 1.350,91 | 16.210,92 |
| 3    | Tesouraria / Finanças            | MÊS | 12   | 956,90   | 11.482,80 |
| 4    | Folha de Pagamento               | MÊS | 12   | 1.069,47 | 12.833,64 |
| 5    | Recursos Humanos (e-Social)      | MÊS | 12   | 900,61   | 10.807,32 |
| 6    | Holerite Web                     | MÊS | 12   | 844,32   | 10.131,84 |
| 7    | Controle de Ponto Eletrônico     | MÊS | 12   | 900,60   | 10.807,20 |
| 8    | Compras / Licitações / Contratos | MÊS | 12   | 1.463,49 | 17.561,88 |



|              |                                                           |     |     |          |                   |
|--------------|-----------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-------------------|
| 9            | Obras Públicas                                            | MÊS | 12  | 562,88   | 6.754,56          |
| 10           | Materiais / Almoxarifado                                  | MÊS | 12  | 562,88   | 6.754,56          |
| 11           | Patrimônio Público                                        | MÊS | 12  | 31,75    | 8.781,00          |
| 12           | Gestão da Frota Municipal                                 | MÊS | 12  | 900,60   | 10.807,20         |
| 13           | Protocolo / Processos Web                                 | MÊS | 12  | 1.407,21 | 16.886,52         |
| 14           | GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos              | MÊS | 12  | 1.688,65 | 20.263,80         |
| 15           | Ouvidoria Pública Web                                     | MÊS | 12  | 1.069,47 | 12.833,64         |
| 16           | Portal da Transparência Web                               | MÊS | 12  | 1.350,91 | 16.210,92         |
| 17           | Legislação TCE-PR                                         | MÊS | 12  | 731,75   | 8.781,00          |
| 18           | Prestação de Contas TCE-PR                                | MÊS | 12  | 731,75   | 8.781,00          |
| 19           | Gestão de Políticas Públicas Web                          | MÊS | 12  | 1.688,65 | 20.263,80         |
| 20           | Gestão de Backups Web                                     | MÊS | 12  | 1.688,65 | 20.263,80         |
| 22           | Suporte técnico para atendimento in loco – Horas Técnicas | HRS | 150 | 123,83   | 18.574,50         |
| <b>TOTAL</b> |                                                           |     |     |          | <b>277.274,70</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 12 de março de 2025.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Presidente

**Publicado por:**  
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro  
**Código Identificador:**703B4121

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS199/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 199/2025

### PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

**CONTRATADO:** CIRÚRGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ sob n. 46.116.717/0001-02.

**OBJETO:** O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paíçandu**.

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA       | V.UNIT. PROPOSTO | V.TOTAL PROPOSTO |
|------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 36   | 20     | UD      | COLAR CERVICAL PARA CONTENÇÃO REGULÁVEL INFANTIL. COM PINO PARA REGULAR O TAMANHO DO COLAR, FECHO EM VELCRO DE 50MM, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, REVESTIDO EM ESPUMA DE EVA, SUPORTE PARA MENTONIANO (QUEIXO), ABERTURA FRONTAL, ABERTURA POSTERIOR                                                 | SS RESGATE  | R\$ 14,15        | R\$ 283,00       |
| 41   | 50000  | UD      | CURATIVO PÓS VACINA INFANTIL. BANGADEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 CM X 2,00 CM COM ESTAMPAS VARIADAS | MEDIX       | R\$ 0,02         | R\$ 1.000,00     |
| 42   | 50     | UD      | CURATIVO HIDROCOLÓIDE. COMPOSTO POR                                                                                                                                                                                                                                                                | VITALMEDICA | R\$ 6,62         | R\$ 331,00       |

|               |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |                     |
|---------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|
|               |      |     | UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES; UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO; E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. A CAMADA EXTERNA É PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA, PORÉM FUNCIONA COMO BARREIRA OCLUSIVA PERANTE LÍQUIDOS E MICRO-ORGANISMOS AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA MECÂNICA A FERIDA. DEPENDENDO DA FERIDA, UM CURATIVO PODE SER UTILIZADO POR ATÉ SETE DIAS. TAMANHO 10X10 CM                                      |              |           |                     |
| 43            | 50   | UD  | CURATIVO HIDROCOLÓIDE. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO; E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. A CAMADA EXTERNA É PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA, PORÉM FUNCIONA COMO BARREIRA OCLUSIVA PERANTE LÍQUIDOS E MICRO-ORGANISMOS AO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA MECÂNICA A FERIDA. DEPENDENDO DA FERIDA, UM CURATIVO PODE SER UTILIZADO POR ATÉ SETE DIAS. TAMANHO: 15X15 CM       | VITALMEDICAL | R\$ 6,62  | R\$ 331,00          |
| 44            | 50   | UD  | CURATIVO HIDROCOLÓIDE. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES; UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO; E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. A CAMADA EXTERNA É PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA, PORÉM FUNCIONA COMO BARREIRA OCLUSIVA PERANTE LÍQUIDOS E MICRO-ORGANISMOS AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA MECÂNICA A FERIDA. DEPENDENDO DA FERIDA, UM CURATIVO POR SER UTILIZADO POR ATÉ SETE DIAS. TAMANHO: 30X30 CM. | POLAR FIX    | R\$ 15,36 | R\$ 768,00          |
| 68            | 100  | UD  | GLICÔMETRO APARELHO – MEDIDOR DE GLICOSE SANGÜÍNEA AUXILIA NO MONITORAMENTO DIÁRIO DA GLICOSE NO SANGUE. COM UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE E ALGUNS MINUTOS, O RESULTADO É APRESENTADO DE FORMA PRÁTICA E PRECISA – COMPATÍVEL COM A TIRA G-TECH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | G-TECH       | R\$ 24,04 | R\$ 2.404,00        |
| 140           | 1000 | UD  | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BIOBASE      | R\$ 0,54  | R\$ 540,00          |
| 151           | 6000 | UD  | (BR0436229) Sonda URETRAL DE ALÍVIO Nº 8 – Sonda DESCARTÁVEL E SILICONADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. COMPRIMENTO DE +/- 40CM. OS CONECOTRES SÃO CODIFICADOS POR CORES PARA DIFERENCIAÇÃO DE TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. LÁTEX-FREE. POSSUI PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS. PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.                                                                       | BIOBASE      | R\$ 0,48  | R\$ 2.880,00        |
| 80            | 300  | PAR | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, Nº 6.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MAX TOUCH    | R\$ 1,27  | R\$ 381,00          |
| <b>Total:</b> |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           | <b>R\$ 8.918,00</b> |

VALOR: R\$ 8.918,00 (oito mil e novecentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2026.

**THIAGO ALVES CÉFALO**

**Publicado por:**  
Alvaro Leonardo Pereira  
**Código Identificador:**98936ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 05/2026**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

|                                              |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |            |            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|------------|
| a) Licitação Nº :                            |                                                          | 23 /2026                                                                                                                                                                                                                                                  |      |            |            |            |
| b) Modalidade :                              |                                                          | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                    |      |            |            |            |
| c) Data Homologação :                        |                                                          | 17/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                |      |            |            |            |
| d) Objeto Homologado :                       |                                                          | Pregão Eletrônico Registro de Preços,com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para Eventual Aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos. |      |            |            |            |
| e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |            |            |
| Fornecedor                                   |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |            |            |
| SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP              |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |            |            |
| Item                                         | Descrição                                                | Marcas                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 19                                           | SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TUBO EM   | CN SINAL                                                                                                                                                                                                                                                  | Ud   | 450,000    | 150,0000   | 67.500,00  |
| 20                                           | SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TUBO EM   | CN SINAL                                                                                                                                                                                                                                                  | Ud   | 150,000    | 150,0000   | 22.500,00  |
|                                              |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      | Total:     |            | 90.000,00  |
| Fornecedor                                   |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |            |            |
| PIRA SINAL MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA   |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |            |            |
| Item                                         | Descrição                                                | Marcas                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 1                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 50,000     | 79,2000    | 3.960,00   |
| 2                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 30,000     | 79,2000    | 2.376,00   |
| 3                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 15,000     | 79,2000    | 1.188,00   |
| 4                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 15,000     | 79,2000    | 1.188,00   |
| 5                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 15,000     | 79,2000    | 1.188,00   |
| 6                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 70,000     | 79,2000    | 5.544,00   |
| 7                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 50,000     | 79,2000    | 3.960,00   |
| 8                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 15,000     | 79,2000    | 1.188,00   |
| 9                                            | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE ADVERTÊNCIA        | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 10,000     | 79,2000    | 792,00     |
| 10                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 10,000     | 79,2000    | 792,00     |
| 11                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 20,000     | 79,2000    | 1.584,00   |
| 12                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 20,000     | 79,2000    | 1.584,00   |
| 13                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 30,000     | 79,2000    | 2.376,00   |
| 14                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE ADVERTENCIA        | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 10,000     | 79,2000    | 792,00     |
| 15                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE ADVERTENCIA        | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 100,000    | 79,2000    | 7.920,00   |
| 16                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE REGULAMENTAÇÃO     | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 10,000     | 79,2000    | 792,00     |
| 17                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE ADVERTÊNCIA        | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 50,000     | 79,2000    | 3.960,00   |
| 18                                           | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE ADVERTÊNCIA        | BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                    | Ud   | 50,000     | 79,2000    | 3.960,00   |
|                                              |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      | Total:     |            | 45.144,00  |
| Fornecedor                                   |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |            |            |
| DISTRIBUIDORA FXO EIRELI                     |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |            |            |
| Item                                         | Descrição                                                | Marcas                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| 21                                           | TACHÕES BIDIRECIONAIS (AMARELO/AMARELO), NO TAMANHO      | G2 SINAL                                                                                                                                                                                                                                                  | Ud   | 200,000    | 22,1000    | 4.420,00   |
| 22                                           | TACHINHAS BIDIRECIONAIS (AMARELO/AMARELO), NO TAMANHO    | G2 SINAL                                                                                                                                                                                                                                                  | Ud   | 200,000    | 7,9900     | 1.598,00   |
| 23                                           | COLA PLÁSTICA (ADESIVO) PARA TACHÃO, TACHAS, TACHINHA. - | G2 SINAL                                                                                                                                                                                                                                                  | Ud   | 100,000    | 18,9900    | 1.899,00   |
|                                              |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |      | Total:     |            | 7.917,00   |

Paiçandu, 17/03/2026

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SMED - ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA LISTA DE ESPERA E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO ENSINO NÃO OBRIGATÓRIO EM TURMAS DE CRECHE NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), PARA O ANO LETIVO 2026.**

A Secretária Municipal de Educação de Palmeira no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação vigente:

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989;

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;

Lei Estadual nº 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;

Lei Estadual nº 18.419, de 07 janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

A Lei Estadual nº 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar;

Lei Municipal nº 3.918/2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

Resolução nº 162/05 – SESA, que estabelece exigências sanitárias para

Centros de Educação Infantil;

Resoluções nº 01/2010 e 06/2010 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino fundamental;

Resolução nº 04/10 – CNE, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

Resolução nº 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;

Resolução nº 04/09 – CNE/CEB, institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Resolução nº 05/09 – CNE/CEB, fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

Resolução nº 07/10 – CNE/CEB, fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

Resolução nº 05/12 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

Resolução nº 01/2018 – CNE/CEB, que institui diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional;

Resolução nº 02/2018 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais Complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

Deliberações nº 09/2001, 03/2006, 05/2010, 02/2016, 02/2016 e 02/2018 – CEE-PR;

Parecer nº 407/11 – CEE/CEB, que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental no regime de 09 anos do 6º ao 9º ano;

Parecer nº 01/2018 – CEE/CP, que ratifica as normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo, indígena, quilombola e de ilhas;

Parecer nº 02/2018 – CEE/CP, que orienta as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer nº 02/2018 – CNE/CEB

Instrução nº 08/2018 – SUED/SEED, que dispõe sobre os procedimentos para efetivação de parcerias entre a Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED) e entidades privadas sem fins lucrativos, mantenedoras das Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, dos Centros de Atendimento Educacional Especializado e das Escolas para Surdos e/ou cegos;

Resolução nº 01/2024 – CNE/EB, que define Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

Deliberação nº 06 /2025 – CEE/PR, que estabelece Normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Parecer nº 01/2026 – CME, que aprova a Instrução Normativa nº 01/2026 – SMED, a qual orienta sobre os procedimentos para inscrição na lista de espera e efetivação de matrícula no ensino não obrigatório em turmas de creche nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para o ano letivo de 2026.

Devido à necessidade de atualizar e orientar sobre os procedimentos para a realização de cadastro em listas de espera, abdicação de vaga e efetivação das matrículas nas turmas de creche das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Palmeira, a Secretaria Municipal de Educação:

## **RESOLVE:**

### **INSTRUIR SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA LISTA DE ESPERA E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026, NAS TURMAS DE CRECHE NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs)**

## **I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E INICIAIS**

**Art. 1º** Visando garantir a oferta e o acesso à vaga escolar às crianças que ainda não estão em idade escolar obrigatória, o processo de matrículas para o período letivo de 2026 envolverá a Secretaria Municipal de Educação (SMED), as instituições de ensino municipais, o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Sistema Municipal de Ensino (SME) em um trabalho conjunto e integrado, com diálogo e colaboração entre as partes, levando em consideração a legislação vigente e especificidades de cada instituição.

## **II**

### **CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO**

**Art. 2º** As campanhas de divulgação dos períodos de inscrições na lista de espera e de matrícula escolar serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) em âmbito municipal e reforçadas pelas instituições de ensino junto às comunidades escolares, a partir da data de publicação desta Instrução.

## **III**

### **INSCRIÇÃO NA LISTA DE ESPERA**

**Art. 3º** A inscrição na Lista de Espera para Turmas de Creche para o ano letivo de 2026 destina-se às crianças que não estão matriculadas na rede municipal de ensino, mas que buscam uma vaga.

**Parágrafo Único:** A etapa de Ensino denominada “Creche”, é não obrigatória e inclui as turmas de Berçário, Infantil I, Infantil II e Infantil III.

**Art. 4º** As turmas de creche são organizadas conforme a faixa etária dos alunos:

Berçário: Crianças nascidas até 31 de março de 2026;

Infantil I: Crianças que completarem 01 (um) ano até 31 de março de 2026;



Infantil II: Crianças que completarem 02 (dois) anos até 31 de março de 2026;

Infantil III: Crianças que completarem 03 (três) anos até 31 de março de 2026.

**Parágrafo Único:** Nos casos em que a criança cadastrada para vaga no Berçário for chamada para efetivar matrícula antes de completar 04 (quatro) meses de idade, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera, entretanto a mesma será mantida na lista para futuras convocações.

**Art. 5º** Crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2026 poderão ser inscritas na lista de espera para vaga no Berçário, porém serão convocadas somente para o ano letivo de 2027, observada a ordem de colocação e a disponibilidade de vagas.

**Art. 6º** No ato da inscrição na lista de espera, o responsável deverá, obrigatoriamente, anexar:

uma foto ou digitalização da certidão de nascimento da criança;

comprovante de vínculo empregatício, caso o mesmo alegue estar trabalhando no momento da inscrição.

**Art. 7º** A quantidade de alunos por turma deverá respeitar os seguintes parâmetros:

#### Creche - Educação Infantil:

| Ano/Série/Etapa | Quantidade máxima de alunos por professor |
|-----------------|-------------------------------------------|
| Berçário        | 5                                         |
| Infantil I      | 8                                         |
| Infantil II     | 12                                        |
| Infantil III    | 12                                        |

**Art. 8º** Além da quantidade máxima de alunos por professor, o limite de alunos por turma deve respeitar a metragem mínima na sala de aula de 1,5m² por aluno matriculado na turma.

**Art. 9º** O responsável legal deve realizar a inscrição da criança na lista de espera por meio de cadastro online no site da Prefeitura Municipal de Palmeira ([www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)).

**Parágrafo Único:** Caso não tenha acesso à internet ou encontre dificuldades para realizar o cadastro, o responsável poderá procurar a Secretaria Municipal de Educação, onde será disponibilizado o suporte necessário para efetivar a inscrição.

**Art. 10º** Inscrições para preenchimento de vagas de creche para o ano letivo de 2026 abrirão mensalmente, e a publicação da lista ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período, conforme o calendário abaixo:

| Calendário de Período Cadastral e Divulgação das Listas de Espera vagas de Creche nos CMEIs – Ano letivo de 2026 |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Período de Inscrição                                                                                             | Publicação da Lista de Espera Atualizada |
| 27/03/2026 – 08/04/2026                                                                                          | 15/04/2026                               |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| 01/05/2026 – 10/05/2026 | 15/05/2026 |
| 29/05/2026 – 07/06/2026 | 12/06/2026 |
| 26/06/2026 – 05/07/2026 | 10/07/2026 |
| 31/07/2026 – 09/08/2026 | 14/08/2026 |
| 28/08/2026 – 06/09/2026 | 14/09/2026 |
| 02/10/2026 – 11/10/2026 | 20/10/2026 |
| 06/11/2026 – 15/11/2026 | 23/11/2026 |

**Art. 11** As informações fornecidas durante a inscrição são de responsabilidade exclusiva do responsável legal que preencher os dados.

**Art. 12** O processo de inscrição é autodeclaratório. Após a confirmação da vaga, as informações preenchidas deverão ser validadas mediante apresentação de documentos comprobatórios no momento da retirada da carta de matrícula na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** A não comprovação dos dados declarados na inscrição resultará na perda da vaga.

**Art. 13** Inscrições que contenham informações incorretas ou incompletas poderão ser desconsideradas pelo setor responsável pela validação, conforme os critérios estabelecidos para a composição da lista de espera.

**Art. 14** O responsável legal poderá realizar uma nova inscrição, caso a inscrição anterior não tenha sido validada.

**Art. 15** No momento da inscrição, o responsável deverá selecionar o CMEI de preferência para vaga.

**Parágrafo Único:** A mesma criança poderá ter inscrições em mais de um CMEI, sendo gerado um código de inscrição distinto por CMEI em que aguarda vaga.

**Art. 16** Após o término do período de inscrições, um código para acompanhamento da lista de espera será gerado pelo setor responsável e o mesmo poder ser utilizado para acompanhar a colocação da criança na lista de espera.

#### IV

#### DAS PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

**Art. 17** A colocação da criança na lista de espera seguirá critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as Instituições de Ensino e o Conselho Municipal de Educação, conforme a ordem de prioridade:

| Vagas em turma de Berçário, Infantil I, Infantil II e Infantil III |                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ordem                                                              | Critério de Prioridade                                                                                                    |
| 1º                                                                 | Criança sob guarda em instituição de acolhimento;                                                                         |
| 2º                                                                 | Criança em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, mediante relatório do Conselho Tutelar e/ou Assistência Social; |
| 3º                                                                 | Responsável legal doente, com mais de 65 anos ou com deficiência, mediante laudo médico;                                  |
| 4º                                                                 | Criança com deficiência, mediante laudo médico;                                                                           |
| 5º                                                                 | Pais/ responsáveis com vínculo empregatício, mediante comprovante;                                                        |
| 6º                                                                 | Irmão matriculado na instituição;                                                                                         |
| 7º                                                                 | Data de inscrição.                                                                                                        |

**Art. 18** As listas de espera serão publicadas por Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no site da Prefeitura Municipal de Palmeira ([www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)), dentro de cinco dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

#### V

#### DOS CHAMAMENTOS DE ALUNOS DA LISTA DE ESPERA

**Art. 19** Os chamamentos de alunos da lista de espera para preenchimento de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) ocorrerão conforme a disponibilidade de vagas, seguindo a ordem da lista de espera de cada instituição.

**Art. 20** Os chamamentos ocorrerão por meio de contato via WhatsApp, conforme dados fornecidos na ficha de inscrição.

**Art. 21** Caso o responsável recuse a vaga ofertada, a criança será retirada da lista de espera daquele CMEI.

**Art. 22** No momento da oferta de vaga, caso não seja possível obter resposta pelo contato cadastrado no ato de inscrição dentro de 24 horas, a tentativa de contato será registrada nas observações da lista de espera, a criança passará para o final da lista de espera do CMEI e a vaga ofertada passará para o próximo candidato da lista.

**Parágrafo Único:** Após três tentativas de ofertar vagas distintas, na impossibilidade de obter resposta no contato cadastrado, a criança será removida da lista de espera.

**Art. 23** Os responsáveis devem retirar a carta de encaminhamento de matrícula na Secretaria Municipal de Educação (SMED), dentro de 48 horas úteis após o chamamento.

**Art. 24** A carta de encaminhamento de matrícula será fornecida mediante a apresentação de documentos comprobatórios dos dados preenchidos na ficha de inscrição:

| Documentação Comprobatória para retirada da Carta de Encaminhamento |                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.                                                                  | Certidão de Nascimento do Aluno;                                                                                                 |
| 2.                                                                  | RG e CPF do aluno (se houver);                                                                                                   |
| 3.                                                                  | RG e CPF dos pais/ responsáveis do aluno;                                                                                        |
| 4.                                                                  | Comprovante de endereço de até dois meses, dentro do município de Palmeira.                                                      |
| 5.                                                                  | Declaração de vínculo empregatício e/ou carteira de trabalho, quando indicado no ato de inscrição que os responsáveis trabalham. |
| 6.                                                                  | Relatório do Conselho Tutelar e Assistência Social, quando aplicável.                                                            |

**Art. 25** A falta de documentação comprobatória ao retirar a carta de encaminhamento de matrícula resultará na perda da vaga.

**Art. 26** Ao retirar a carta de encaminhamento, o responsável assinará o Livro Ata de controle de encaminhamentos.

**Parágrafo Único:** A criança que for encaminhada para vaga de Creche, via carta de encaminhamento, será retirada das demais listas de espera.

**Art. 27** Caso a carta de encaminhamento não seja retirada na Secretaria Municipal de Educação dentro de 48 horas úteis, o cadastro da criança na lista de espera será desativado e sua vaga passará para o próximo candidato na lista de espera.

## VI

### DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TURNO

**Art. 28** Em instituições que ofertam o mesmo ano/série em mais de um turno, caso a demanda de alunos para um turno seja maior que o número de vagas disponíveis, os seguintes critérios serão adotados para distribuição de vagas:

| Distribuição de vagas por turno |                                                                                                                                                        |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ordem                           | Critério                                                                                                                                               |
| 1º                              | Aluno em tratamento médico contínuo, atendimento pedagógico domiciliar ou que faça uso de medicação controlada de uso contínuo, mediante laudo médico; |
| 2º                              | Aluno com matrícula em atendimento educacional especializado;                                                                                          |
| 3º                              | Aluno que frequenta programa de atendimento social em outro turno;                                                                                     |
| 4º                              | Aluno com irmão matriculado na instituição no mesmo turno, e não houver oferta da série/ano em outro turno.                                            |

## VII

## DA MATRÍCULA DO ALUNO NAS TURMAS DE CRECHE

**Art. 29** Após ser encaminhado para a instituição de ensino através da Carta de encaminhamento emitida pela SMED, o responsável legal deverá efetivar a matrícula no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**Parágrafo Único:** A não efetivação da matrícula no prazo resultará na perda da vaga.

**Art. 30** Documentação exigida para efetivação da matrícula:

§ 1º Do aluno:

Certidão de Nascimento (original e cópia);

Declaração de Vacina;

Carta Matrícula – quando o aluno for direcionado;

RG e CPF;

NIS, para beneficiários do Bolsa Família;

Cartão SUS.

§ 2º A Declaração de Vacina para matrícula e rematrícula é obrigatória, conforme a Lei Estadual 19.534 de 5 de junho de 2018. Cabe aos responsáveis legais solicitá-la aos serviços de saúde que realizam atividades de vacinação. Será dispensado da apresentação da Declaração de Vacina para matrícula ou rematrícula, o aluno que apresentar atestado médico de contraindicação, conforme a Instrução Normativa nº 01/2018 – SEED/SESA.

§3º Dos responsáveis pelo aluno:

RG e CPF;

Fatura da COPEL ou SANEPAR (com no máximo 02 meses).

§4º Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente outro comprovante de endereço em nome do responsável.

## VIII

## TRANSFERÊNCIA

**Art. 31** A transferência de estudantes ocorre quando há procura por vaga em uma instituição de ensino diferente daquela em que se encontram regularmente matriculados (origem), por uma com disponibilidade de vaga (destino).

**Art. 32** Procedimentos e documentação para solicitação de transferência:

§ 1º Transferências entre as instituições da Rede Pública Municipal de ensino no ano letivo de 2026, só poderão ser realizadas até 27 de novembro de 2026, após essa data, as transferências serão retomadas ao início do ano letivo de 2027.

§ 2º A transferência de alunos entre instituições da Rede Pública Municipal, em qualquer ano/modalidade de Ensino Regular, ocorrerá a partir de fevereiro de 2027, seguindo os procedimentos seguintes:

Obter a Declaração de Vaga na instituição de destino;

Apresentar a Declaração de Vaga na instituição de origem;

Solicitar a declaração de transferência, histórico escolar, e boletim escolar com as respectivas notas, ou cópia de pareceres descritivo na escola de origem;

Efetivar a matrícula na instituição de destino com documentos de transferência.

**Parágrafo Único:** As transferências também poderão ocorrer entre as instituições, por intermédio dos secretários escolares e *on-line* através do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

**Art. 33** Alunos oriundos de outros Países, Estados e Municípios ou da Rede Particular que buscam vaga na rede municipal, deverão procurar as instituições municipais de ensino entre 01 e 04 de dezembro de 2026, para informar a pretensão de vagas.

**Parágrafo Único:** Caso a instituição de ensino procurada não possua vagas disponíveis, cabe à direção da referida escola e à Secretaria Municipal de Educação verificar a existência de vagas disponíveis para atender essa demanda no município.

## X

### DAS DESISTÊNCIAS E PERDA DE VAGA

**Art. 34** Alunos matriculados nas turmas de Berçário, Infantil I, Infantil II e Infantil III com 20 (vinte) faltas consecutivas ou 35 (trinta e cinco) faltas alternadas sem justificativa, terão suas matrículas desligadas e as vagas serão disponibilizadas para outras crianças, conforme a lista de espera.

**Parágrafo único:** No ato da matrícula, os pais/ responsáveis deverão assinar o Termo de Ciência, conforme Anexo II.

## XI

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 35** Matrículas e rematrículas realizadas em 2026 para o ano letivo de 2027 devem ser inseridas no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) antes do primeiro dia letivo de 2027. Vale ressaltar que o município garante a vaga na Instituição Municipal de Ensino designada por carta de matrícula. Para tanto serão observadas as seguintes condições:

Somente a Secretaria Municipal de Educação autorizará a abertura de nova turma, mediante estudo da demanda e espaço físico;

Os alunos deverão ser distribuídos nas turmas em quantidades similares, independente do turno de atendimento e, enquanto houver vaga em qualquer um dos turnos, não será autorizada a abertura de nova turma;

No mês de fevereiro de 2027 a Secretaria Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas de acordo com as matrículas efetivadas no sistema SERE. No entanto, a qualquer momento durante o ano letivo poderá haver otimização nas turmas autorizadas;

As Instituições de Ensino somente poderão matricular alunos em turmas autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** A atualização dos dados cadastrais dos alunos no SERE será orientada pela Secretaria Municipal de Educação.

Para fins previstos nesta Instrução, não será admitida a figura de aluno ouvinte;

A Educação Básica na Rede Municipal de Ensino é gratuita, portanto, fica proibido condicionar a matrícula a qualquer espécie de contribuição financeira por parte dos responsáveis pelos alunos;

Na inexistência de Certidão de Nascimento, o Estabelecimento de Ensino deverá garantir a matrícula do pretendente e contatar a Secretaria de Assistência Social do Município ou o Conselho Tutelar, para reivindicar a gratuidade da referida certidão (Lei Federal nº 7.844 de 18/10/1989);

Cada estabelecimento de ensino, de acordo com sua capacidade física, e respeitando as orientações contidas nessa instrução, deve garantir o direito à matrícula a todos, sem discriminação de qualquer espécie;

O ato da matrícula implica ao interessado conhecer os dispositivos regimentais do Estabelecimento de Ensino, bem como a aceitação dos direitos e deveres que o compõem e o compromisso de cumpri-los integralmente;

Todos os alunos devem ser matriculados no SERE logo que admitida sua matrícula na escola, portanto somente alunos devidamente cadastrados poderão frequentar o estabelecimento de ensino.

**Art. 36** Os casos omissos e não contemplados nesta Instrução serão analisados, homologados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 37** Essa Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Palmeira, 15 de janeiro de 2026.

## ***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***

Secretária de Educação

Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

## **ANEXO I**

| Calendário de Período Cadastral e Divulgação das Listas de Espera vagas de Creche nos CMEIs – Ano letivo de 2026 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição                                                                                             | Período de Inscrição    |
| 27/03/2026 – 08/04/2026                                                                                          | 27/03/2026 – 08/04/2026 |
| 01/05/2026 – 10/05/2026                                                                                          | 01/05/2026 – 10/05/2026 |
| 29/05/2026 – 07/06/2026                                                                                          | 29/05/2026 – 07/06/2026 |
| 26/06/2026 – 05/07/2026                                                                                          | 26/06/2026 – 05/07/2026 |
| 31/07/2026 – 09/08/2026                                                                                          | 31/07/2026 – 09/08/2026 |
| 28/08/2026 – 06/09/2026                                                                                          | 28/08/2026 – 06/09/2026 |
| 02/10/2026 – 11/10/2026                                                                                          | 02/10/2026 – 11/10/2026 |

## **ANEXO II**

(Cabeçalho da Instituição)

## **TERMO DE CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da Instrução Normativa nº 01/2026, Art. 34 que cita que “Alunos matriculados nas turmas de Berçário, Infantil I, Infantil II e Infantil III com 20 (vinte) faltas consecutivas ou 35 (trinta e cinco) faltas alternadas sem justificativa, terão suas matrículas desligadas e as vagas serão disponibilizadas para outras crianças, conforme a lista de espera.”

Palmeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Assinatura e RG do responsável

## **ANEXO III**

| DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA |                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Do aluno a ser matriculado                            | Certidão de Nascimento                                                                                               |
|                                                       | (Original e cópia)                                                                                                   |
|                                                       | Carta Matrícula: quando o aluno for direcionado pela SMEDEL à instituição                                            |
|                                                       | RG e CPF                                                                                                             |
|                                                       | Número NIS (Para beneficiários do Programa Bolsa Família)                                                            |
| Dos pais/ responsáveis legais do aluno                | Cartão do SUS                                                                                                        |
|                                                       | RG e CPF                                                                                                             |
|                                                       | Fatura da COPEL (máximo 02 meses)                                                                                    |
| Outros                                                | Relatório do Conselho Tutelar e Assistência Social, quando a criança for encaminhada por estar em situação de risco. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Gestão Pública e Finanças **Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025, processo administrativo nº 9820/2025 e processo 2101/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel higiênico e papel sulfite através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Fornecedor: J&J COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ/CPF: 46.553.484/0001-05**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                         | Marca                            | Unid.  | Quant. | Valor Unit. | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--------|-------------|----------------|
| 1    | Papel higiênico de alta qualidade, não reciclado, composto de 100% celulose. Apresentando no mínimo duas camadas de maciez, picotado, neutro, na cor branca. Rolo medindo 30m x 10cm; Embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 16 rolos. | Sirius Premier<br>Sirius Premier | PCT 16 | 7.000  | R\$ 15,00   | R\$ 105.000,00 |

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- a) Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
- b) As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.
- c) O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
- d) Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
- e) Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

**2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

a) Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal de contrato.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### **Dos limites para as adesões**

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até a data de 03/07/2026, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2025.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal nº 17.920, de 09 de janeiro de 2025.

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 16 de março de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

**CARLA BEATRIZ TURMINA**

CPF/MF n.º 029.704.919-40

Secretária Municipal De Gestão Pública E Finanças

Contratante

J&J Comercio E Distribuição De Papeis LTDA

CNPJ/MF sob o nº 46.553.484/0001-05

**DIEGO FARIA LIMA**

CPF/MF sob o nº 305.915.648-40

Contratada

**Testemunhas:**

**MARIO CESAR DZIADZIO SILVA****Fiscal de Contrato****Anexo I da Ata de Registro de Preços****Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| LOTE 1    |                                                            |                 |
|-----------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| Colocação | Fornecedor:                                                | Valor. Unitário |
| 2 °       | INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA                              | R\$ 14,50       |
| 3 °       | J&J COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA                 | R\$ 15,00       |
| 4º        | TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA                           | R\$ 17,10       |
| 5º        | RUDI RODRIGO VICHINEVSKI                                   | R\$ 17,15       |
| 6º        | H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA                               | R\$ 17,99       |
| 7º        | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME                                | R\$ 18,00       |
| 8º        | KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                    | R\$ 18,97       |
| 9º        | NEW REGLY LTDA                                             | R\$ 19,00       |
| 10º       | MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA                      | R\$ 21,98       |
| 11º       | J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | R\$ 21,99       |
| 12º       | DENISE FARIA DIAS LTDA                                     | R\$ 24,72       |
| 13º       | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.         | R\$ 25,00       |
| 14º       | J J M A REPRESENTACOES LTDA                                | R\$ 25,90       |
| 15º       | ROCI DO CARMO CARDOSO                                      | R\$ 26,4999     |
| 16º       | L COSTA SOLUÇÕES                                           | R\$ 26,59       |
| 17º       | CALVETE EMPREENDIMENTOS                                    | R\$ 27,78       |
| 18º       | EDENIR CARNEIRO                                            | R\$ 27,80       |
| 19º       | MARCOS PAULO DA SILVA CARDOSO                              | R\$ 27,99       |
| 20º       | RZR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA                          | R\$ 28,00       |
| 21º       | 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA                              | R\$ 28,19       |
| 22º       | VICTOR HUGO XAVIER DA SILVA LTDA                           | R\$ 28,29       |
| 23º       | 55276132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA                          | R\$ 28,33       |
| 24º       | FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE                             | R\$ 28,33       |
| 25º       | 55.340.067 ELAINE TEIXEIRA PEREIRA                         | R\$ 28,33       |
| 26º       | SANEVITA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA               | R\$ 31,27       |
| 27º       | M TESTA ATACADO LTDA                                       | R\$ 99,98       |
| 28º       | 17.898.710 LUCAS LISBOA DE LIMA                            | R\$ 99,99       |

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**E7F2B816

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DECRETO N.º 14/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 14/2026

16 de março de 2026

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.355/2025 de 11 de novembro de 2025 (LOA 2026), e no Art. 43, Parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art.1º-Ficaaberto,noorçamento vigentedoMunicípiodePalmital,um créditoadicional suplementar no valor de **R\$ 1.924.797,59(um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

| Codificação           | Especificação                                                                                          | Valor R\$        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                  |                  |
| 02.002                | Departamento de Recursos Humanos                                                                       |                  |
| 09.272.0901.2-008     | Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS                                                      |                  |
| 3.3.91.97.00.00       | Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS                                                      |                  |
| 1073.1073.13.07.00.00 | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições                                      | 16.383,33        |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b> |
| 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                         |                  |
| 05.002                | Departamento de Agricultura e Pecuária                                                                 |                  |
| 20.608.2001.1-028     | Reequipamento Agricultura/Patrolha Mecanizada                                                          |                  |
| 4.4.90.52.00.00       | Equipamentos e Material Permanente                                                                     |                  |
| 872.1006.12.99.01.02  | Convênio n.º 984437/2025 - MAPA - Equip. Agrícolas - Ordenha Mecânica, Microtrator e Resfriador        | 191.000,00       |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b> |
| 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                         |                  |
| 05.002                | Departamento de Agricultura e Pecuária                                                                 |                  |
| 20.605.2001.1-029     | Obras/Serviços de Incentivo à Produção Rural                                                           |                  |
| 3.3.90.32.00.00       | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                    |                  |
| 000.0000.01.07.00.00  | Recursos Ordinários (Livres)                                                                           | 160.000,00       |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b> |
| 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                       |                  |
| 07.002                | Departamento de Ensino Fundamental                                                                     |                  |
| 12.361.1201.1-042     | Reequipamento Educação                                                                                 |                  |
| 4.4.90.52.00.00       | Equipamentos e Material Permanente                                                                     |                  |
| 150.1016.12.99.00.00  | Emenda Individual – Transferência Especial – Mobiliário Educação                                       | 4.799,20         |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b> |
| 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                       |                  |
| 07.003                | Departamento de Educação Infantil                                                                      |                  |
| 12.365.1201.2-049     | Manutenção da Educação Infantil – Creche                                                               |                  |
| 3.1.90.04.00.00       | Contratação Por Tempo Determinado                                                                      |                  |
| 104.0104.01.01.00.00  | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                           | 300.000,00       |
| 3.1.90.13.00.00       | Contribuições Patronais                                                                                |                  |
| 104.0104.01.01.00.00  | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                           | 150.000,00       |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b> |
| 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                  |
| 08.002                | Fundo Municipal de Saúde                                                                               |                  |
| 10.301.1001.1-063     | Reequipamento Unidades de Saúde                                                                        |                  |
| 4.4.90.52.00.00       | Equipamentos e Material Permanente                                                                     |                  |
| 333.0495.09.02.05.20  | Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria                                      | 15.617,62        |
| 344.0518.09.02.05.20  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde                                                       | 3.756,81         |
| 345.0304.04.02.00.00  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF                                                 | 349,73           |
| 367.0518.09.02.05.20  | TransferênciaEstado-FundoaFundo-VeículoComum-ResoluçãoSesa 858/2022                                    | 18.358,82        |
| 371.0518.09.02.05.20  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Kit Odontológico Resol. 860/2022                                | 12.304,53        |
| 373.0518.09.02.06.20  | Bloco de Estruturação - Portaria GM/MS Nº 544/2023 - Computadores e Demais Equipamentos de Informática | 689,00           |
| 375.0518.12.02.06.20  | Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária                                         | 1.947,99         |
| 909.0497.09.02.05.20  | Transferência SESA - VIGIASUS - Capital                                                                | 616,55           |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b> |
| 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                  |
| 08.002                | Fundo Municipal de Saúde                                                                               |                  |
| 10.301.1001.2-064     | Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                                 |                  |
| 3.1.90.11.00.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                                          |                  |
| 1064.1064.09.02.06.20 | Assistência Financeira da União - Complement. ao Pgto dos Pisos Salariais Profissionais da Enfermagem  | 5.646,88         |
| 1067.1067.09.02.05.20 | Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem              | 904,23           |
| 3.3.90.30.00.00       | Material de Consumo                                                                                    |                  |
| 310.0369.09.02.05.20  | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs                                                                | 756,07           |
| 334.0495.09.02.05.20  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS                                                           | 82.077,09        |
| 341.0494.12.02.06.20  | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                      | 320.884,11       |
| 360.0494.09.02.05.20  | TransferênciaEstado-FundoaFundo-ProVigia-PR-Resol1102/2021                                             | 30.647,57        |
| 376.0494.09.02.05.20  | TransferênciaEstado-FundoaFundo-IncentivoCusteioAtributosAPS - Resol 1466/2023                         | 3.347,90         |
| 384.0494.09.02.05.20  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. da Atenção Primária em Saúde - Resol 1708/2024          | 22.519,01        |
| 494.0494.09.02.06.20  | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                | 26.265,14        |
| 908.0497.09.02.05.20  | Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio                                                                | 39,11            |
| 3.3.90.39.00.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                         |                  |
| 341.0494.12.02.06.20  | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                      | 159.407,24       |
| 360.0494.09.02.05.20  | TransferênciaEstado-FundoaFundo-ProVigia-PR-Resol1102/2021                                             | 8.000,00         |
| 383.0494.09.02.05.20  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do Acesso e Atend. Média Complex.- Resol 1815/2024      | 1.661,89         |
| 3.3.90.40.00.00       | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                                                     |                  |
| 341.0494.12.02.06.20  | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                      | 3.000,00         |
| 360.0494.09.02.05.20  | TransferênciaEstado-FundoaFundo-ProVigia-PR-Resol1102/2021                                             | 3.500,00         |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b> |
| 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                  |

|                                |                                                                                   |                     |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 08.002                         | Fundo Municipal de Saúde                                                          |                     |
| 10.302.1001.2-065              | Atenção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial                       |                     |
| 3.3.71.70.00.00                | Rateio Pela Participação em Consórcio Público                                     |                     |
| 374.0494.09.02.05.20           | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Opera Paraná Resol Sesa 1413/2023 | 50.341,49           |
| 378.0494.09.02.06.20           | Transferência SUS - Fundo a Fundo - SAMU 192                                      | 68.250,00           |
| <b>Codificação</b>             | <b>Especificação</b>                                                              | <b>Valor R\$</b>    |
| 08                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |                     |
| 08.002                         | Fundo Municipal de Saúde                                                          |                     |
| 10.303.1001.2-066              | Manutenção da Farmácia Básica                                                     |                     |
| 3.3.90.30.00.00                | Material de Consumo                                                               |                     |
| 345.0304.04.02.00.00           | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF                            | 1.726,28            |
| 3.3.90.32.00.00                | Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                               |                     |
| 41.0494.12.02.06.20            | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                 | 150.000,00          |
| <b>Codificação</b>             | <b>Especificação</b>                                                              | <b>Valor R\$</b>    |
| 11                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                   |                     |
| 11.002                         | Departamento de Esporte                                                           |                     |
| 27.812.2701.1-087              | Reequipamento Secretaria de Esporte                                               |                     |
| 4.4.90.52.00.00                | Equipamentos e Material Permanente                                                |                     |
| 866.1011.09.99.05.18           | TransferênciaEstado-FundoaFundo-ProgramaEsporteQueQueremos                        | 110.000,00          |
| <b>SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |                                                                                   | <b>1.924.797,59</b> |

Art. 2º - Como recursos para abertura dos creditos orçamentarios de que trata o artigo anterior, serao utilizados:

|                                                       |                                                                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| a) O Superavit Financeiro das fontes de recurso:      |                                                                                                       |                   |
| <b>CÓDIGO DA FONTE</b>                                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                  | <b>VALOR R\$</b>  |
| 150.1016.12.99.00.00                                  | Emenda Individual – Transferência Especial – Mobiliário Educação                                      | 4.799,20          |
| 310.0369.09.02.05.20                                  | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS                                                               | 756,07            |
| 333.0495.09.02.05.20                                  | Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria                                     | 15.617,62         |
| 334.0495.09.02.05.20                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS                                                          | 82.077,09         |
| 341.0494.12.02.06.20                                  | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                     | 610.463,22        |
| 345.0304.04.02.00.00                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF                                                | 2.076,01          |
| 360.0494.09.02.05.20                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021                                  | 42.147,57         |
| 371.0518.09.02.05.20                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Kit Odontológico Resol. 860/2022                               | 12.304,53         |
| 373.0518.09.02.06.20                                  | Bloco de Estruturação - Portaria GM/MS Nº544/2023 - Computadores e Demais Equipamentos de Informática | 689,00            |
| 374.494.09.02.05.20                                   | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Opera Paraná Resol Sesa 1413/2023                     | 50.341,49         |
| 376.0494.09.02.05.20                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023              | 3.347,90          |
| 378.0494.02.02.06.20                                  | Transferência SUS - Fundo a Fundo - SAMU 192                                                          | 68.250,00         |
| 383.0494.09.02.05.20                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do Acesso e Atend. Média Complex.- Resol 1815/2024     | 1.661,89          |
| 384.0494.09.02.05.20                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. da Atenção Primária em Saúde - Resol 1708/2024         | 22.519,01         |
| 494.0494.09.02.06.20                                  | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                               | 26.265,14         |
| 1064.1064.09.02.06.20                                 | Assistência Financeira da União - Complement. ao Pgo dos Pisos Salariais Profissionais da Enfermagem  | 5.646,88          |
| 1067.1067.09.02.05.20                                 | Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem             | 904,23            |
| 1073.1073.13.07.00.00                                 | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições                                     | 16.383,33         |
| <b>SOMA DO SUPERAVIT FINANCEIRO</b>                   |                                                                                                       | <b>966.250,18</b> |
| b) O Excesso de Arrecadação da fonte de recurso:      |                                                                                                       |                   |
| <b>CÓDIGO DA FONTE</b>                                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                  | <b>VALOR R\$</b>  |
| 341.0494.12.02.06.20                                  | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                     | 22.828,13         |
| 344.0518.09.02.05.20                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde                                                      | 3.756,81          |
| 367.0518.09.02.05.20                                  | TransferênciaEstado - FundoaFundo - VeículoComum-ResoluçãoSesa 858/2022                               | 18.358,82         |
| 375.0518.12.02.06.20                                  | Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária                                        | 1.947,99          |
| 872.1006.12.99.01.02                                  | Convênio n.º 984437/2025 - MAPA - Equip. Agrícolas - Ordenha Mecânica, Microtrator e Resfriador       | 191.000,00        |
| <b>SOMA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>                    |                                                                                                       | <b>237.891,75</b> |
| c) E a anulação das seguintes dotações orçamentarias: |                                                                                                       |                   |
| <b>Codificação</b>                                    | <b>Especificação</b>                                                                                  | <b>Valor R\$</b>  |
| 08                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                         |                   |
| 08.002                                                | Fundo Municipal de Saúde                                                                              |                   |
| 10.301.1001.2-064                                     | Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                                |                   |
| 3.3.30.93.00.00                                       | Indenizações e Restituições                                                                           |                   |
| 908.0497.09.02.05.20                                  | Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio                                                               | 39,11             |
| 909.0497.09.02.05.20                                  | Transferência SESA - VIGIASUS - Capital                                                               | 616,55            |
| <b>Codificação</b>                                    | <b>Especificação</b>                                                                                  | <b>Valor R\$</b>  |
| 09                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                            |                   |
| 09.004                                                | Departamento de Assistência Social                                                                    |                   |
| 08.245.0801.2-077                                     | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social                                                   |                   |
| 3.3.90.39.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        |                   |
| 000.0000.01.07.00.00                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                                          | 610.000,00        |
| <b>Codificação</b>                                    | <b>Especificação</b>                                                                                  | <b>Valor R\$</b>  |
| 11                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                                       |                   |
| 11.002                                                | Departamento de Esporte                                                                               |                   |
| 27.812.2701.1-086                                     | Ampliação e Reforma de Praças Esportivas                                                              |                   |
| 4.4.90.51.00.00                                       | Obras e Instalações                                                                                   |                   |
| 866.1011.09.99.05.18                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos                                  | 110.000,00        |
| <b>SOMA DAS ANULAÇÕES</b>                             |                                                                                                       | <b>720.655,66</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**65BE79AE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DECRETO N.º 15/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****DECRETO N.º 15/2026**

17 de março de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no âmbito do Município de Palmital ao orçamento anual de 2026 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º e 167, Inciso V da Constituição

Federal, na Lei nº 14.399,

de 8 de julho de 2022, e na Lei Municipal 1.365/2026 de 17/03/2026,

resolve e:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto, no orçamento o Município de Palmital, para o exercício

financeiro de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais)

conforme dotação abaixo identificada:

| Codificação       | Especificação                                                     | Valor R\$ |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 13                | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                   |           |
| 13.002            | Departamento de Cultura                                           |           |
| 13.392.1301.1-113 | Encargos Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc                 |           |
| 3.3.90.31.00.00   | Promoções Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e Outras | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                      | 22.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00   | Obras e Instalações                                               | 38.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais

especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com

fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme rubrica de receita discriminada na

sequência:

| RUBRICA DE RECEITA            | DESCRIÇÃO                                          | VALOR R\$  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE |            |
|                               | FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL  | 120.000,00 |



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 17 dias do mês de

março de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Simiano  
**Código Identificador:**0E9D181C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - DECRETO N.º 14/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 14/2026

16 de março de 2026

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.355/2025 de 11 de novembro de 2025 (LOA 2026), e no Art. 43, Parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto,no orçamento vigente do Município de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.955.686,44(um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** para reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

| Codificação           | Especificação                                                                                   | Valor R\$        |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |                  |
| 02.002                | Departamento de Recursos Humanos                                                                |                  |
| 09.272.0901.2-008     | Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS                                               |                  |
| 3.3.91.97.00.00       | Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS                                               |                  |
| 1073.1073.13.07.00.00 | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições                               | 16.383,33        |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                            | <b>Valor R\$</b> |
| 02                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |                  |
| 02.005                | Departamento de Serviços e Encargos Gerais                                                      |                  |
| 04.122.0401.2-013     | Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais                                        |                  |
| 3.3.30.93.00.00       | Indenizações e Restituições                                                                     |                  |
| 864.1005.03.99.01.01  | Convênio 493/2025 – SETU – Paraná Mais Viagem                                                   | 30.888,85        |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                            | <b>Valor R\$</b> |
| 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                  |                  |
| 05.002                | Departamento de Agricultura e Pecuária                                                          |                  |
| 20.608.2001.1-028     | Reequipamento Agricultura/Patrolha Mecanizada                                                   |                  |
| 4.4.90.52.00.00       | Equipamentos e Material Permanente                                                              |                  |
| 872.1006.12.99.01.02  | Convênio n.º 984437/2025 - MAPA - Equip. Agrícolas - Ordenha Mecânica, Microtrator e Resfriador | 191.000,00       |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                            | <b>Valor R\$</b> |
| 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                  |                  |
| 05.002                | Departamento de Agricultura e Pecuária                                                          |                  |
| 20.605.2001.1-029     | Obras/Serviços de Incentivo à Produção Rural                                                    |                  |
| 3.3.90.32.00.00       | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                             |                  |
| 000.0000.01.07.00.00  | Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 160.000,00       |
| <b>Codificação</b>    | <b>Especificação</b>                                                                            | <b>Valor R\$</b> |
| 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                |                  |
| 07.002                | Departamento de Ensino Fundamental                                                              |                  |
| 12.361.1201.1-042     | Reequipamento Educação                                                                          |                  |
| 4.4.90.52.00.00       | Equipamentos e Material Permanente                                                              |                  |
| 150.1016.12.99.00.00  | Emenda Individual – Transferência Especial – Mobiliário Educação                                | 4.799,20         |

| Codificação                                                                                                                                                         | Especificação                                                                                          | Valor R\$           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 07                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                       |                     |
| 07.003                                                                                                                                                              | Departamento de Educação Infantil                                                                      |                     |
| 12.365.1201.2-049                                                                                                                                                   | Manutenção da Educação Infantil – Creche                                                               |                     |
| 3.1.90.04.00.00                                                                                                                                                     | Contratação Por Tempo Determinado                                                                      |                     |
| 104.0104.01.01.00.00                                                                                                                                                | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                           | 300.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00                                                                                                                                                     | Contribuições Patronais                                                                                |                     |
| 104.0104.01.01.00.00                                                                                                                                                | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                                           | 150.000,00          |
| <b>Codificação</b>                                                                                                                                                  | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b>    |
| 08                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                     |
| 08.002                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde                                                                               |                     |
| 10.301.1001.1-063                                                                                                                                                   | Reequipamento Unidades de Saúde                                                                        |                     |
| 4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                                                                     |                     |
| 333.0495.09.02.05.20                                                                                                                                                | Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primária                                      | 15.617,62           |
| 344.0518.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde                                                       | 3.756,81            |
| 345.0304.04.02.00.00                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF                                                 | 349,73              |
| 367.0518.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado-Fundo a Fundo-VeículoComum-ResoluçãoSesa 858/2022                                 | 18.358,82           |
| 371.0518.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Kit Odontológico Resol. 860/2022                                | 12.304,53           |
| 373.0518.09.02.06.20                                                                                                                                                | Bloco de Estruturação - Portaria GM/MS Nº 544/2023 - Computadores e Demais Equipamentos de Informática | 689,00              |
| 375.0518.12.02.06.20                                                                                                                                                | Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária                                         | 1.947,99            |
| 909.0497.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência SESA - VIGIASUS - Capital                                                                | 616,55              |
| <b>Codificação</b>                                                                                                                                                  | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b>    |
| 08                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                     |
| 08.002                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde                                                                               |                     |
| 10.301.1001.2-064                                                                                                                                                   | Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                                 |                     |
| 3.1.90.11.00.00                                                                                                                                                     | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                                          |                     |
| 1064.1064.09.02.06.20                                                                                                                                               | Assistência Financeira da União - Complement. ao Pgto dos Pisos Salariais Profissionais da Enfermagem  | 5.646,88            |
| 1067.1067.09.02.05.20                                                                                                                                               | Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem              | 904,23              |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                     | Material de Consumo                                                                                    |                     |
| 310.0369.09.02.05.20                                                                                                                                                | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs                                                                | 756,07              |
| 334.0495.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS                                                           | 82.077,09           |
| 341.0494.12.02.06.20                                                                                                                                                | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                      | 320.884,11          |
| 360.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado-FundoaFundo-ProVigiA-PR-Resol1102/2021                                            | 30.647,57           |
| 376.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado-Fundo a Fundo-Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023                   | 3.347,90            |
| 384.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. da Atenção Primária em Saúde - Resol 1708/2024          | 22.519,01           |
| 494.0494.09.02.06.20                                                                                                                                                | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                | 26.265,14           |
| 908.0497.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio                                                                | 39,11               |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                         |                     |
| 341.0494.12.02.06.20                                                                                                                                                | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                      | 159.407,24          |
| 360.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | TransferênciaEstado-FundoaFundo-ProVigiA-PR-Resol1102/2021                                             | 8.000,00            |
| 383.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do Acesso e Atend. Média Complex.- Resol 1815/2024      | 1.661,89            |
| 3.3.90.40.00.00                                                                                                                                                     | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                                                     |                     |
| 341.0494.12.02.06.20                                                                                                                                                | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                      | 3.000,00            |
| 360.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | TransferênciaEstado-FundoaFundo-ProVigiA-PR-Resol1102/2021                                             | 3.500,00            |
| <b>Codificação</b>                                                                                                                                                  | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b>    |
| 08                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                     |
| 08.002                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde                                                                               |                     |
| 10.302.1001.2-065                                                                                                                                                   | Atenção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial                                            |                     |
| 3.3.71.70.00.00                                                                                                                                                     | Rateio Pela Participação em Consórcio Público                                                          |                     |
| 374.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Opera Paraná Resol Sesa 1413/2023                      | 50.341,49           |
| 378.0494.09.02.06.20                                                                                                                                                | Transferência SUS - Fundo a Fundo - SAMU 192                                                           | 68.250,00           |
| <b>Codificação</b>                                                                                                                                                  | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b>    |
| 08                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                     |
| 08.002                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde                                                                               |                     |
| 10.303.1001.2-066                                                                                                                                                   | Manutenção da Farmácia Básica                                                                          |                     |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                     | Material de Consumo                                                                                    |                     |
| 345.0304.04.02.00.00                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF                                                 | 1.726,28            |
| 3.3.90.32.00.00                                                                                                                                                     | Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                    |                     |
| 41.0494.12.02.06.20                                                                                                                                                 | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                      | 150.000,00          |
| <b>Codificação</b>                                                                                                                                                  | <b>Especificação</b>                                                                                   | <b>Valor R\$</b>    |
| 11                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                                        |                     |
| 11.002                                                                                                                                                              | Departamento de Esporte                                                                                |                     |
| 27.812.2701.1-087                                                                                                                                                   | Reequipamento Secretaria de Esporte                                                                    |                     |
| 4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                     | Equipamentos e Material Permanente                                                                     |                     |
| 866.1011.09.99.05.18                                                                                                                                                | Transferência Estado-Fundo a Fundo-Programa Esporte Que Queremos                                       | 110.000,00          |
| <b>SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                                                                                                                                      |                                                                                                        | <b>1.955.686,44</b> |
| Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados: a) O Superavit Financeiro das fontes de recurso: |                                                                                                        |                     |
| <b>CÓDIGO DA FONTE</b>                                                                                                                                              | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                   | <b>VALOR R\$</b>    |
| 150.1016.12.99.00.00                                                                                                                                                | Emenda Individual – Transferência Especial – Mobiliário Educação                                       | 4.799,20            |
| 310.0369.09.02.05.20                                                                                                                                                | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs                                                                | 756,07              |
| 333.0495.09.02.05.20                                                                                                                                                | Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primária                                      | 15.617,62           |
| 334.0495.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS                                                           | 82.077,09           |
| 341.0494.12.02.06.20                                                                                                                                                | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                                      | 610.463,22          |
| 345.0304.04.02.00.00                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF                                                 | 2.076,01            |
| 360.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021                                   | 42.147,57           |
| 371.0518.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Kit Odontológico Resol. 860/2022                                | 12.304,53           |
| 373.0518.09.02.06.20                                                                                                                                                | Bloco de Estruturação - Portaria GM/MS Nº544/2023 - Computadores e Demais Equipamentos de Informática  | 689,00              |
| 374.494.09.02.05.20                                                                                                                                                 | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Opera Paraná Resol Sesa 1413/2023                      | 50.341,49           |
| 376.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Incentivo Custeio Atributos APS - Resol 1466/2023               | 3.347,90            |
| 378.0494.02.02.06.20                                                                                                                                                | Transferência SUS - Fundo a Fundo - SAMU 192                                                           | 68.250,00           |
| 383.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do Acesso e Atend. Média Complex.- Resol 1815/2024      | 1.661,89            |
| 384.0494.09.02.05.20                                                                                                                                                | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. da Atenção Primária em Saúde - Resol 1708/2024          | 22.519,01           |
| 494.0494.09.02.06.20                                                                                                                                                | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                | 26.265,14           |
| 1064.1064.09.02.06.20                                                                                                                                               | Assistência Financeira da União - Complement. ao Pgto dos Pisos Salariais Profissionais da Enfermagem  | 5.646,88            |
| 1067.1067.09.02.05.20                                                                                                                                               | Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem              | 904,23              |
| 1073.1073.13.07.00.00                                                                                                                                               | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições                                      | 16.383,33           |
| <b>SOMA DO SUPERAVIT FINANCEIRO</b>                                                                                                                                 |                                                                                                        | <b>966.250,18</b>   |
| b) O Excesso de Arrecadação da fonte de recurso:                                                                                                                    |                                                                                                        |                     |
| <b>CÓDIGO DA FONTE</b>                                                                                                                                              | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                   | <b>VALOR R\$</b>    |

|                                                       |                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 341.0494.12.02.06.20                                  | Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica                               | 22.828,13  |
| 344.0518.09.02.05.20                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde                                                | 3.756,81   |
| 367.0518.09.02.05.20                                  | Transferência Estado –Fundo a Fundo –Veículo Comum-Resolução Sesa 858/2022                      | 18.358,82  |
| 375.0518.12.02.06.20                                  | Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária                                  | 1.947,99   |
| 864.1005.03.99.01.01                                  | Convênio 493/2025 – SETU – Paraná Mais Viagem                                                   | 669,64     |
| 872.1006.12.99.01.02                                  | Convênio n.º 984437/2025 - MAPA - Equip. Agrícolas - Ordenha Mecânica, Microtrator e Resfriador | 191.000,00 |
| SOMA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                           |                                                                                                 | 238.561,39 |
| c) E a anulação das seguintes dotações orçamentarias: |                                                                                                 |            |
| Codificação                                           | Especificação                                                                                   | Valor R\$  |
| 04                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO                                 |            |
| 04.003                                                | Departamento de Turismo                                                                         |            |
| 23.695.2201.2-026                                     | Atividades do Departamento de Turismo                                                           |            |
| 3.3.90.39.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                  |            |
| 864.1005.03.99.01.01                                  | Convênio 493/2025 – SETU – Paraná Mais Viagem                                                   | 30.219,21  |
| Codificação                                           | Especificação                                                                                   | Valor R\$  |
| 08                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                   |            |
| 08.002                                                | Fundo Municipal de Saúde                                                                        |            |
| 10.301.1001.2-064                                     | Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                          |            |
| 3.3.30.93.00.00                                       | Indenizações e Restituições                                                                     |            |
| 908.0497.09.02.05.20                                  | Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio                                                         | 39,11      |
| 909.0497.09.02.05.20                                  | Transferência SESA - VIGIASUS - Capital                                                         | 616,55     |
| Codificação                                           | Especificação                                                                                   | Valor R\$  |
| 09                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                      |            |
| 09.004                                                | Departamento de Assistência Social                                                              |            |
| 08.245.0801.2-077                                     | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social                                             |            |
| 3.3.90.39.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                  |            |
| 000.0000.01.07.00.00                                  | Recursos Ordinários (Livres)                                                                    | 610.000,00 |
| Codificação                                           | Especificação                                                                                   | Valor R\$  |
| 11                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                                 |            |
| 11.002                                                | Departamento de Esporte                                                                         |            |
| 27.812.2701.1-086                                     | Ampliação e Reforma de Praças Esportivas                                                        |            |
| 4.4.90.51.00.00                                       | Obras e Instalações                                                                             |            |
| 866.1011.09.99.05.18                                  | Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos                            | 110.000,00 |
| SOMA DAS ANULAÇÕES                                    |                                                                                                 | 750.874,87 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Simiano  
Código Identificador:FF8298E7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA  
2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025  
CREDENCIAMENTO 01/2025

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante:                 | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ:                        | 13.681.884/0001-39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Responsável pela assinatura: | MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratada:                  | CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CNPJ:                        | 40.388.611/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Responsável pela assinatura: | CLAUDIR LOURENÇO E KARLA ISABELLE JANUÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto:                      | Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro. |
| Justificativa                | Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 131/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Dotação                      | 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99<br><br>01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Valor                        | R\$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo/Vigência               | 03 (três) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Foro                         | Comarca de Paranaguá – PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data da Homologação          | 13/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Paranaguá, 13 de março de 2026

**MARCELO JOSE CARDOZO DIAS**

Diretor Executivo Do CISLIPA

**Publicado por:**  
 Marcelo Jose Cardozo Dias  
**Código Identificador:**C8398D7C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 107/2026

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/04/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AAP4I24       | 277450T000042348 | 09/03/2026    | 55411           |
| ACH2E07       | 277450T000047312 | 11/03/2026    | 54790           |
| ACH2E07       | 277450T000046370 | 09/03/2026    | 55500           |
| ADB5G93       | 277450T000042350 | 09/03/2026    | 55411           |
| ADS8J85       | 277450T000034341 | 09/03/2026    | 55411           |
| ADY8013       | 277450T000045420 | 09/03/2026    | 54790           |
| AGU8H75       | 277450T000050271 | 09/03/2026    | 55411           |
| AHF0G39       | 277450T000047701 | 09/03/2026    | 55411           |
| AHF0G39       | 277450T000039200 | 09/03/2026    | 54790           |
| AHP0C52       | 277450T000019572 | 08/03/2026    | 76331           |
| AOQ0F91       | 277450NIC0045397 | 20/02/2026    | 50020           |
| APQ9H17       | 277450T000044540 | 11/03/2026    | 55414           |
| ARM9J23       | 277450T000050422 | 09/03/2026    | 55500           |
| ARZ5I68       | 277450T000001160 | 10/03/2026    | 54521           |
| ATV0G56       | 277450T000042347 | 09/03/2026    | 55411           |
| AUF0G35       | 277450T000040264 | 11/03/2026    | 55250           |
| AUZ2016       | 277450T000044538 | 08/03/2026    | 60501           |
| AVD8D80       | 277450T000045614 | 08/03/2026    | 73400           |
| AVP5213       | 277450T000012287 | 11/03/2026    | 70481           |
| AWP1681       | 277450NIC0045394 | 20/02/2026    | 50020           |
| AYL2F25       | 277450T000047704 | 09/03/2026    | 58350           |
| AZD0777       | 277450NIC0045396 | 20/02/2026    | 50020           |
| BAW1E26       | 277450T000041722 | 08/03/2026    | 76331           |
| BCP5E08       | 277450T000037742 | 11/03/2026    | 55411           |
| BCX2J13       | 277450NIC0045392 | 20/02/2026    | 50020           |
| BDT4C50       | 277450T000019573 | 09/03/2026    | 73662           |
| BDW8H23       | 277450T000049701 | 11/03/2026    | 76251           |
| BEF8H65       | 277450T000045421 | 09/03/2026    | 73400           |
| BEN7C16       | 277450T000034339 | 08/03/2026    | 66532           |
| BEW4H55       | 277450T000049702 | 11/03/2026    | 55250           |
| BUR8F16       | 277450T000019571 | 08/03/2026    | 51930           |
| BWS9034       | 277450T000050270 | 09/03/2026    | 55411           |
| BYB3I81       | 277450T000034340 | 09/03/2026    | 55411           |
| DAJ2J49       | 277450T000007492 | 09/03/2026    | 55411           |
| ELI4G61       | 277450T000051336 | 10/03/2026    | 55680           |
| ETS5A17       | 277450T000049704 | 11/03/2026    | 55411           |
| EXM8765       | 277450T000049350 | 11/03/2026    | 60501           |
| FNL9E81       | 277450T000047702 | 09/03/2026    | 55411           |
| FXH6F85       | 277450T000045422 | 09/03/2026    | 76332           |
| IEI1831       | 277450T000050269 | 09/03/2026    | 55411           |
| IRP1F48       | 277450T000007622 | 09/03/2026    | 55411           |
| IRP1F48       | 277450T000009231 | 10/03/2026    | 54790           |
| IUC3867       | 277450T000049703 | 11/03/2026    | 55413           |
| IVR1773       | 277450NIC0045393 | 20/02/2026    | 50020           |
| JBW9A33       | 277450T000051339 | 11/03/2026    | 55680           |
| JYH1H85       | 277450T000050268 | 09/03/2026    | 55411           |
| LGQ1I58       | 277450T000050421 | 09/03/2026    | 55500           |
| LZJ0D36       | 277450T000046367 | 09/03/2026    | 55500           |
| LZX8426       | 277450T000046368 | 09/03/2026    | 55500           |
| LZX8426       | 277450T000046369 | 09/03/2026    | 55500           |
| MBS4G73       | 277450T000042349 | 09/03/2026    | 55411           |
| MJN1B15       | 277450T000046371 | 09/03/2026    | 55500           |
| MKC3I33       | 277450T000007623 | 09/03/2026    | 55411           |
| OMU7936       | 277450T000047703 | 09/03/2026    | 76252           |
| PWY1B94       | 277450T000045615 | 11/03/2026    | 56222           |
| QIV7E80       | 277450T000049349 | 07/03/2026    | 66531           |
| QOF1H88       | 277450T000051338 | 11/03/2026    | 54521           |
| RHN1E27       | 277450NIC0045395 | 20/02/2026    | 50020           |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| RUW8E38 | 277450T000049705 | 11/03/2026 | 55413 |
| SEL5I76 | 277450T000049011 | 09/03/2026 | 55411 |
| TAK8D20 | 277450T000001161 | 10/03/2026 | 54521 |
| TBL8H83 | 277450T000049707 | 11/03/2026 | 73400 |
| TBL8H83 | 277450T000049706 | 11/03/2026 | 66531 |
| UAW4B86 | 277450T000044539 | 11/03/2026 | 61220 |
| UBA5G09 | 277450T000044363 | 11/03/2026 | 55411 |

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:**F3C11C5E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 113/2026

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AAK2H95       | 277450T000050425 | 12/03/2026    | 55500           |
| AAQ0B52       | 277450T000047707 | 12/03/2026    | 55411           |
| AAQ0B52       | 277450T000047706 | 12/03/2026    | 54790           |
| ACS9B90       | 277450T000044541 | 16/03/2026    | 73662           |
| AFJ3005       | 277450T000038464 | 08/03/2026    | 59670           |
| AOW6J76       | 277450T000050874 | 14/03/2026    | 60412           |
| AQC5D42       | 277450T000051551 | 14/03/2026    | 55250           |
| ARJ8E71       | 277450T000050877 | 14/03/2026    | 60412           |
| ARW4E45       | 277450T000051561 | 15/03/2026    | 55680           |
| ASK6H04       | 277450T000051557 | 14/03/2026    | 60412           |
| AVA5612       | 277450T000051559 | 14/03/2026    | 60412           |
| AVL4735       | 277450T000051554 | 14/03/2026    | 60412           |
| AVL4B97       | 277450T000007494 | 13/03/2026    | 51851           |
| AVL4B97       | 277450T000007493 | 13/03/2026    | 73662           |
| AXK9G20       | 277450T000044542 | 16/03/2026    | 73400           |
| AXS0842       | 277450T000044788 | 15/03/2026    | 51851           |
| AYV5G35       | 277450T000040265 | 16/03/2026    | 55413           |
| AZT9C70       | 277450T000038468 | 15/03/2026    | 50100           |
| AZT9C70       | 277450T000038465 | 15/03/2026    | 52741           |
| AZT9C70       | 277450T000038466 | 15/03/2026    | 66102           |
| AZT9C70       | 277450T000038467 | 15/03/2026    | 65992           |
| AZT9C70       | 277450T000038469 | 15/03/2026    | 51180           |
| BAS9D29       | 277450T000015932 | 16/03/2026    | 55500           |
| BBP5G28       | 277450T00005683  | 14/03/2026    | 54521           |
| BCD7H33       | 277450T000019576 | 16/03/2026    | 76331           |
| BCU2B26       | 277450T000050426 | 12/03/2026    | 55414           |
| BDA5F23       | 277450T000051553 | 14/03/2026    | 73400           |
| BDL5G98       | 277450T000050428 | 16/03/2026    | 55414           |
| BDO3H77       | 277450T000051555 | 14/03/2026    | 60411           |
| BDX6C00       | 277450T00005684  | 14/03/2026    | 52741           |
| BDY3G43       | 277450T000027630 | 15/03/2026    | 60412           |
| BEH9F45       | 277450T000047314 | 15/03/2026    | 54600           |
| BEU4G56       | 277450T000051558 | 14/03/2026    | 60412           |
| CFY9C77       | 116100T003272407 | 07/03/2026    | 54521           |
| FPF3G88       | 277450T000050875 | 14/03/2026    | 73662           |
| HBL2B47       | 277450T000047402 | 13/03/2026    | 76331           |
| JYD7I97       | 116100T001709490 | 08/03/2026    | 54100           |
| KFD9I04       | 277450T000045425 | 12/03/2026    | 54790           |
| KFD9I04       | 277450T000045423 | 12/03/2026    | 55411           |
| LZK0I39       | 277450T000047705 | 12/03/2026    | 54521           |
| LZQ5J89       | 277450T000051350 | 14/03/2026    | 54870           |
| MLY0D39       | 277450T000051552 | 14/03/2026    | 55250           |
| PJH4A19       | 277450T000047708 | 16/03/2026    | 59910           |
| QHB5G22       | 277450T000019578 | 16/03/2026    | 76332           |
| RHM2F40       | 277450T000001162 | 14/03/2026    | 54521           |
| RHW6G81       | 277450T000050878 | 14/03/2026    | 60412           |
| RRJ1E60       | 277450T000050879 | 14/03/2026    | 60412           |
| SED5I71       | 277450T000051556 | 14/03/2026    | 60412           |
| SEK8G32       | 277450T000050876 | 14/03/2026    | 60412           |
| SEN2B10       | 277450T000050424 | 12/03/2026    | 55414           |
| SEU2A75       | 277450T000019580 | 16/03/2026    | 59670           |
| SEV1C54       | 277450T000019579 | 16/03/2026    | 73400           |
| SFH1F16       | 277450T000050880 | 15/03/2026    | 55411           |
| SFO3J05       | 277450T000051564 | 15/03/2026    | 73400           |
| SFO3J05       | 277450T000051563 | 15/03/2026    | 65992           |
| TAM9C14       | 277450T000047313 | 14/03/2026    | 76331           |
| TAO3J91       | 277450T000019577 | 16/03/2026    | 73400           |
| TBE2C43       | 277450T000047401 | 12/03/2026    | 59670           |
| TES0I91       | 277450T000050427 | 12/03/2026    | 55414           |
| UBA9I80       | 277450T000051560 | 14/03/2026    | 73400           |
| UIX4B54       | 277450T000050429 | 16/03/2026    | 55500           |

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:**6B92761E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 111/2026**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AFG2332       | 277450T000038192 | 06/01/2026    | 52152           | R\$ 293,47     |
| AOG9D20       | 277450T000009090 | 16/12/2025    | 61220           | R\$ 293,47     |
| APH1J93       | 277450T000048165 | 05/01/2026    | 55680           | R\$ 195,23     |
| AUU7E04       | 277450T000047224 | 16/12/2025    | 54521           | R\$ 195,23     |
| AXY3D88       | 277450T000047822 | 06/01/2026    | 57463           | R\$ 130,16     |
| AYJ4399       | 277450T000044516 | 06/01/2026    | 76332           | R\$ 293,47     |
| BAZ9652       | 116100T002974813 | 31/12/2025    | 55413           | R\$ 195,23     |
| BBS5C67       | 277450T000049543 | 06/01/2026    | 55411           | R\$ 195,23     |
| BBW5321       | 277450T000041249 | 07/01/2026    | 51851           | R\$ 195,23     |
| BCD7C60       | 277450T000049549 | 06/01/2026    | 73400           | R\$ 130,16     |
| BCI0316       | 277450T000036044 | 07/01/2026    | 55413           | R\$ 195,23     |
| BCJ0J04       | 277450T000031802 | 30/12/2025    | 60412           | R\$ 195,23     |
| BCN5G22       | 277450T000049540 | 06/01/2026    | 60412           | R\$ 195,23     |
| BDK2J90       | 277450T000049542 | 06/01/2026    | 57463           | R\$ 130,16     |
| BDL6C64       | 277450T000047821 | 05/01/2026    | 61220           | R\$ 293,47     |
| BDX3H77       | 277450T000048934 | 06/01/2026    | 55414           | R\$ 195,23     |
| BDZ7E65       | 277450T000048162 | 05/01/2026    | 55500           | R\$ 130,16     |
| BEG4A90       | 277450T000048163 | 05/01/2026    | 55500           | R\$ 130,16     |
| BWQ0I93       | 277450T000049534 | 05/01/2026    | 55411           | R\$ 195,23     |
| DBB1J00       | 277450T000049544 | 06/01/2026    | 57463           | R\$ 130,16     |
| ESD5I11       | 277450T000049550 | 06/01/2026    | 60412           | R\$ 195,23     |
| HQR7F51       | 277450T000036043 | 07/01/2026    | 55411           | R\$ 195,23     |
| IFT5E94       | 277450T000048166 | 06/01/2026    | 55411           | R\$ 195,23     |
| KEP9332       | 277450T000048164 | 05/01/2026    | 55680           | R\$ 195,23     |
| LWZ2D24       | 277450T000047823 | 06/01/2026    | 57463           | R\$ 130,16     |
| LZE8451       | 277450T000046006 | 28/12/2025    | 55411           | R\$ 195,23     |
| MCF6A10       | 277450T000042332 | 31/12/2025    | 55411           | R\$ 195,23     |
| PUZ7D33       | 277450T000049545 | 06/01/2026    | 60412           | R\$ 195,23     |
| RHN4B66       | 277450T000044759 | 07/01/2026    | 54521           | R\$ 195,23     |
| RHQ2D10       | 277450T000037728 | 06/01/2026    | 76332           | R\$ 293,47     |
| SDX3D57       | 277450T000044515 | 06/01/2026    | 73400           | R\$ 130,16     |
| SEN1D66       | 277450T000009227 | 07/01/2026    | 54521           | R\$ 195,23     |
| SES3G82       | 277450T000049547 | 06/01/2026    | 60412           | R\$ 195,23     |
| SPP9G48       | 277450T000049548 | 06/01/2026    | 55680           | R\$ 195,23     |
| TAY1J07       | 277450T000009226 | 07/01/2026    | 54521           | R\$ 195,23     |
| TBI1J19       | 277450T000049086 | 20/12/2025    | 76332           | R\$ 293,47     |
| TBO4H29       | 277450T000009224 | 03/01/2026    | 54521           | R\$ 195,23     |
| TBZ7D77       | 277450T000048935 | 07/01/2026    | 53800           | R\$ 130,16     |
| TEB0C79       | 277450T000042406 | 11/12/2025    | 55680           | R\$ 195,23     |
| TEN0D45       | 277450T000042427 | 18/12/2025    | 55414           | R\$ 195,23     |
| TEQ2C67       | 277450T000042412 | 12/12/2025    | 76332           | R\$ 293,47     |
| TTI4B97       | 277450T000048937 | 07/01/2026    | 55414           | R\$ 195,23     |
| TXN3F36       | 277450T000049520 | 29/12/2025    | 60412           | R\$ 195,23     |

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:**F01453AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 114/2026**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AKK3B09       | 277450T000048172 | 06/01/2026    | 55680           | R\$ 195,23     |
| ARP1E93       | 277450T000038458 | 07/01/2026    | 59670           | R\$ 1.467,35   |
| ARW7J99       | 277450NIC0045183 | 19/12/2025    | 50020           | R\$ 390,46     |
| ATJ0597       | 277450T000048176 | 06/01/2026    | 51180           | R\$ 880,41     |
| ATJ0597       | 277450T000048175 | 06/01/2026    | 50100           | R\$ 880,41     |
| AXI5J39       | 277450T000048169 | 06/01/2026    | 57463           | R\$ 130,16     |
| AYK3C39       | 277450NIC0045197 | 20/12/2025    | 50020           | R\$ 586,94     |
| BCU3C52       | 277450NIC0045191 | 20/12/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| BET3I80       | 277450NIC0045182 | 19/12/2025    | 50020           | R\$ 390,46     |
| DPB1F23       | 277450NIC0045194 | 20/12/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| MDV5E44       | 277450NIC0045184 | 20/12/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| MKB9B40       | 277450NIC0045188 | 20/12/2025    | 50020           | R\$ 260,32     |
| PRN7B54       | 277450NIC0045187 | 20/12/2025    | 50020           | R\$ 390,46     |
| QQT9I10       | 277450T000048167 | 06/01/2026    | 57463           | R\$ 130,16     |
| RHJ2C73       | 277450T000048168 | 06/01/2026    | 57463           | R\$ 130,16     |



|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| RHW3A94 | 277450T000048170 | 06/01/2026 | 57463 | R\$ 130,16 |
| RHW7J30 | 277450NIC0045186 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| RSE6B12 | 277450NIC0045190 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| RYC3A82 | 277450T000048174 | 06/01/2026 | 55500 | R\$ 130,16 |
| SET9H38 | 277450NIC0045199 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| SFE7I66 | 277450T000048171 | 06/01/2026 | 55250 | R\$ 130,16 |
| SFH1F16 | 277450NIC0045195 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 390,46 |
| SFK9H70 | 277450NIC0045196 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |
| SYA3B67 | 277450T000048173 | 06/01/2026 | 55680 | R\$ 195,23 |
| SYU4J54 | 277450NIC0045193 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBH5F77 | 277450NIC0045192 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 176,76 |
| TBH5F77 | 277450NIC0045189 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 390,46 |
| TBI7H91 | 277450NIC0045185 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 390,46 |
| TGW9B15 | 277450NIC0045198 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 260,32 |

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:56E06ED0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 06/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número

- Minuta - Licitação: 16 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2026 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial

Nº 6/2026

Processo Administrativo: 16/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 33/2026.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 6/2026, o(s) participante(s):

| Vencedores dos Itens                    |                                                                                                                                                       |         |       |      |                      |             |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------------|-------------|
| 1397 - F G B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |                                                                                                                                                       |         |       |      |                      |             |
| Lote: 1 - LOTE 1                        |                                                                                                                                                       |         |       |      |                      |             |
| Item                                    | Produto                                                                                                                                               | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário       | Valor Total |
| 1                                       | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIS/AMUNPAR | SERVIÇO |       | 1    | R\$2.403,00          | R\$2.403,00 |
|                                         |                                                                                                                                                       |         |       |      | Total do Fornecedor: | R\$2.403,00 |
|                                         |                                                                                                                                                       |         |       |      | Total Geral:         | R\$2.403,00 |

Dos recursos orçamentários:

16 - 00.000.0000.3339039770200000000.00000000 - Vigilância da saúde pública

28 - 00.000.0000.3339039770200000000.00000000 - Vigilância da saúde pública

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
 Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**3E714A80

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/05/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|
| AAG5F22       | 277490F000201337 | 03/03/2026       | 60503              |
| AAO6261       | 277490F000201489 | 05/03/2026       | 60503              |
| AAW3868       | 277490F000201572 | 05/03/2026       | 60503              |
| AAW0910       | 277490F000201068 | 27/02/2026       | 60503              |
| AAW0910       | 277490F000201609 | 06/03/2026       | 60503              |
| AAW0910       | 277490F000201038 | 27/02/2026       | 60503              |
| ABF0A94       | 277490F000201585 | 06/03/2026       | 60503              |
| ABJ1056       | 277490F000201587 | 06/03/2026       | 60503              |
| ABJ4H13       | 277490F000201133 | 28/02/2026       | 60503              |
| ABP0506       | 277490F000201437 | 04/03/2026       | 60503              |
| ABW2F77       | 277490F000201194 | 01/03/2026       | 60503              |
| ACZ1266       | 277490F000201557 | 05/03/2026       | 60503              |
| ADI4B25       | 277490F000201237 | 02/03/2026       | 60503              |
| AEI3J49       | 277490F000201195 | 01/03/2026       | 60503              |
| AEM7A94       | 277490F000201254 | 02/03/2026       | 60503              |
| AEU3384       | 277490F000201041 | 27/02/2026       | 60503              |
| AEU7673       | 277490F000201065 | 27/02/2026       | 60503              |
| AFB0157       | 277490F000201576 | 06/03/2026       | 60503              |
| AFW0E25       | 277490F000201107 | 28/02/2026       | 60503              |
| AGB8B05       | 277490F000201645 | 06/03/2026       | 60503              |
| AGE1325       | 277490F000201057 | 27/02/2026       | 60503              |
| AGJ2033       | 277490F000201023 | 27/02/2026       | 60503              |
| AGW6G97       | 277490F000201298 | 03/03/2026       | 60503              |
| AHD1178       | 277490F000201193 | 01/03/2026       | 60503              |
| AHF4G69       | 277490F000201169 | 01/03/2026       | 60503              |
| AHG0952       | 277490F000201530 | 05/03/2026       | 60503              |
| AHG0952       | 277490F000201439 | 04/03/2026       | 60503              |
| AHJ5914       | 277490F000201363 | 03/03/2026       | 60503              |
| AHK8793       | 277490F000201060 | 27/02/2026       | 60503              |
| AHQ9D88       | 277490F000201484 | 05/03/2026       | 60503              |
| AHV0E08       | 277490F000201659 | 06/03/2026       | 60503              |
| AHV7A46       | 277490F000201501 | 05/03/2026       | 60503              |
| AHV9936       | 277490F000201244 | 02/03/2026       | 60503              |
| AHX7703       | 277490F000201656 | 06/03/2026       | 60503              |
| AHZ2E55       | 277490F000201413 | 04/03/2026       | 60503              |
| AHZ2E55       | 277490F000201514 | 05/03/2026       | 60503              |
| AIK6E89       | 277490F000201031 | 27/02/2026       | 60503              |
| AJD7380       | 277490F000201224 | 02/03/2026       | 60503              |
| AJF7G75       | 277490F000201497 | 05/03/2026       | 60503              |
| AJL8708       | 277490F000201682 | 07/03/2026       | 56732              |
| AJW6D41       | 277490F000201402 | 04/03/2026       | 60503              |
| AJY3038       | 277490F000201290 | 03/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201222 | 02/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201468 | 04/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201148 | 28/02/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201242 | 02/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201417 | 04/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201384 | 04/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201294 | 03/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201077 | 28/02/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201415 | 04/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000200993 | 27/02/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201177 | 01/03/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201083 | 28/02/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000201156 | 01/03/2026       | 60503              |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AJZ3848 | 277490F000201360 | 03/03/2026 | 60503 |
| AJZ3848 | 277490F000201377 | 04/03/2026 | 60503 |
| AKA1327 | 277490F000201040 | 27/02/2026 | 60503 |
| AKB0985 | 277490F000200973 | 26/02/2026 | 60503 |
| AKC6462 | 277490F000201488 | 05/03/2026 | 60503 |
| AKC6462 | 277490F000201064 | 27/02/2026 | 60503 |
| AKD1157 | 277490F000201109 | 28/02/2026 | 60503 |
| AKF0401 | 277490F000201563 | 05/03/2026 | 60503 |
| AKG3150 | 277490F000201120 | 28/02/2026 | 60503 |
| AKJ1D61 | 277490F000201361 | 03/03/2026 | 60503 |
| AKJ4B93 | 277490F000201307 | 03/03/2026 | 60503 |
| AKJ9J45 | 277490F000201676 | 06/03/2026 | 60503 |
| AKL9550 | 277490F000200995 | 27/02/2026 | 60503 |
| AKL9G03 | 277490F000200990 | 27/02/2026 | 60503 |
| AKR3570 | 277490F000201220 | 01/03/2026 | 60503 |
| AKR3570 | 277490F000200980 | 26/02/2026 | 60503 |
| AKR3570 | 277490F000201648 | 06/03/2026 | 60503 |
| AKR3570 | 277490F000201654 | 06/03/2026 | 60503 |
| AKR3570 | 277490F000201209 | 02/03/2026 | 60503 |
| AKZ4153 | 277490F000201051 | 27/02/2026 | 60503 |
| ALJ5A26 | 277490F000201469 | 04/03/2026 | 60503 |
| ALJ7591 | 277490F000201637 | 06/03/2026 | 60503 |
| ALK2G24 | 277490F000201397 | 04/03/2026 | 60503 |
| ALL8E32 | 277490F000201100 | 28/02/2026 | 60503 |
| ALM5068 | 277490F000201617 | 06/03/2026 | 60503 |
| ALN2376 | 277490F000201619 | 06/03/2026 | 60503 |
| ALN9G98 | 277490F000201376 | 04/03/2026 | 60503 |
| ALQ9G06 | 277490F000201398 | 04/03/2026 | 60503 |
| ALR7H16 | 277490F000201257 | 02/03/2026 | 60503 |
| ALU9B63 | 277490F000201461 | 04/03/2026 | 60503 |
| ALY5167 | 277490F000201175 | 01/03/2026 | 60503 |
| ALY6328 | 277490F000201423 | 04/03/2026 | 60503 |
| ALY9C14 | 277490F000201139 | 28/02/2026 | 60503 |
| AMC0H98 | 277490F000201105 | 28/02/2026 | 60503 |
| AMC0H98 | 277490F000201159 | 01/03/2026 | 60503 |
| AMC0H98 | 277490F000201155 | 01/03/2026 | 60503 |
| AMF9B58 | 277490F000201389 | 04/03/2026 | 60503 |
| AMH0D33 | 277490F000201211 | 01/03/2026 | 60503 |
| AMO1070 | 277490F000201191 | 01/03/2026 | 60503 |
| AMO7124 | 277490F000201490 | 05/03/2026 | 60503 |
| AMP1195 | 277490F000201123 | 28/02/2026 | 60503 |
| AMR5115 | 277490F000201574 | 05/03/2026 | 60503 |
| AMX9A10 | 277490F000201653 | 06/03/2026 | 60503 |
| AMX9A10 | 277490F000201319 | 03/03/2026 | 60503 |
| AMY3469 | 277490F000201472 | 04/03/2026 | 60503 |
| AMZ8A98 | 277490F000201136 | 28/02/2026 | 60503 |
| ANA7C58 | 277490F000201206 | 02/03/2026 | 60503 |
| ANC6946 | 277490F000201451 | 04/03/2026 | 60503 |
| ANJ0480 | 277490F000201165 | 01/03/2026 | 60503 |
| ANP0I52 | 277490F000200977 | 26/02/2026 | 60503 |
| ANP0I52 | 277490F000201331 | 03/03/2026 | 60503 |
| ANT4G51 | 277490F000201134 | 28/02/2026 | 60503 |
| ANZ6876 | 277490F000201126 | 28/02/2026 | 60503 |
| AOB3865 | 277490F000201345 | 03/03/2026 | 60503 |
| AOG7375 | 277490F000201146 | 28/02/2026 | 60503 |
| AOG9109 | 277490F000201399 | 04/03/2026 | 60503 |
| AOG9109 | 277490F000201003 | 27/02/2026 | 60503 |
| AOM9101 | 277490F000201297 | 03/03/2026 | 60503 |
| AON6A98 | 277490F000201118 | 28/02/2026 | 60503 |
| AOO4204 | 277490F000201131 | 28/02/2026 | 60503 |
| AOT9C45 | 277490F000201005 | 27/02/2026 | 60503 |
| AOV5707 | 277490F000201466 | 04/03/2026 | 60503 |
| AOW7D26 | 277490F000201388 | 04/03/2026 | 60503 |
| AOW7E30 | 277490F000201215 | 01/03/2026 | 60503 |
| AOX4134 | 277490F000201566 | 05/03/2026 | 60503 |
| APB5091 | 277490F000201545 | 05/03/2026 | 60503 |
| APB5091 | 277490F000201034 | 27/02/2026 | 60503 |
| APH8815 | 277490F000201249 | 02/03/2026 | 60503 |
| API0C59 | 277490F000201036 | 27/02/2026 | 60503 |
| APJ8621 | 277490F000201044 | 27/02/2026 | 60503 |
| APL2712 | 277490F000201380 | 04/03/2026 | 60503 |
| APO8944 | 277490F000201301 | 03/03/2026 | 60503 |
| APT0236 | 277490F000201611 | 06/03/2026 | 60503 |
| APT4G11 | 277490F000201455 | 04/03/2026 | 60503 |
| APU6695 | 277490F000201219 | 01/03/2026 | 60503 |
| APW3676 | 277490F000201207 | 02/03/2026 | 60503 |
| APW6F92 | 277490F000201500 | 05/03/2026 | 60503 |
| APY6B40 | 277490F000201410 | 04/03/2026 | 56732 |
| AQB7A57 | 277490F000201190 | 01/03/2026 | 60503 |
| AQF7694 | 277490F000201026 | 27/02/2026 | 60503 |
| AQK8J16 | 277490F000201288 | 02/03/2026 | 60503 |
| AQK8J16 | 277490F000201286 | 02/03/2026 | 60503 |
| AQK8J16 | 277490F000201144 | 28/02/2026 | 60503 |
| AQK8J16 | 277490F000201102 | 28/02/2026 | 60503 |
| AQK8J16 | 277490F000201479 | 05/03/2026 | 60503 |
| AQK8J16 | 277490F000201071 | 27/02/2026 | 60503 |
| AQV2B36 | 277490F000201507 | 05/03/2026 | 60503 |
| AQX5608 | 277490F000201534 | 05/03/2026 | 60503 |
| AQZ1A83 | 277490F000201499 | 05/03/2026 | 60503 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ARB5367 | 277490F000201538 | 05/03/2026 | 60503 |
| ARB9J11 | 277490F000201045 | 27/02/2026 | 60503 |
| ARC8A36 | 277490F000201101 | 28/02/2026 | 60503 |
| ARG2366 | 277490F000201409 | 04/03/2026 | 60503 |
| ARH4495 | 277490F000201459 | 04/03/2026 | 60503 |
| ARQ9143 | 277490F000201383 | 04/03/2026 | 60503 |
| ARS8210 | 277490F000201280 | 02/03/2026 | 60503 |
| ARS8210 | 277490F000201039 | 27/02/2026 | 60503 |
| ARS8210 | 277490F000201647 | 06/03/2026 | 60503 |
| ARS8210 | 277490F000201344 | 03/03/2026 | 60503 |
| ARS8210 | 277490F000201447 | 04/03/2026 | 60503 |
| ARS8210 | 277490F000201548 | 05/03/2026 | 60503 |
| ARW5735 | 277490F000201649 | 06/03/2026 | 60503 |
| ARZ9061 | 277490F000201471 | 04/03/2026 | 60503 |
| ASA4960 | 277490F000201030 | 27/02/2026 | 60503 |
| ASB3397 | 277490F000201623 | 06/03/2026 | 60503 |
| ASE8J59 | 277490F000201281 | 02/03/2026 | 60503 |
| ASH3G94 | 277490F000201588 | 06/03/2026 | 60503 |
| ASK9I04 | 277490F000201200 | 01/03/2026 | 60503 |
| ASM3B32 | 277490F000201685 | 07/03/2026 | 60503 |
| ASM9665 | 277490F000201590 | 06/03/2026 | 60503 |
| ASO1379 | 277490F000201052 | 27/02/2026 | 60503 |
| ASQ0337 | 277490F000201265 | 02/03/2026 | 60503 |
| ASQ1I47 | 277490F000201339 | 03/03/2026 | 60503 |
| ASR2J84 | 277490F000201386 | 04/03/2026 | 60503 |
| ASX9F49 | 277490F000201269 | 02/03/2026 | 60503 |
| ATD3C80 | 277490F000201477 | 05/03/2026 | 60503 |
| ATL3236 | 277490F000201259 | 02/03/2026 | 60503 |
| ATL9C44 | 277490F000201678 | 07/03/2026 | 60503 |
| ATS6205 | 277490F000201042 | 27/02/2026 | 60503 |
| ATV5281 | 277490F000201164 | 01/03/2026 | 60503 |
| ATW0C14 | 277490F000201551 | 05/03/2026 | 60503 |
| AUE1A84 | 277490F000201520 | 05/03/2026 | 60503 |
| AUL9083 | 277490F000201343 | 03/03/2026 | 60503 |
| AUN7B30 | 277490F000201680 | 07/03/2026 | 56732 |
| AUP1J08 | 277490F000201516 | 05/03/2026 | 60503 |
| AUR4C53 | 277490F000201559 | 05/03/2026 | 60503 |
| AUR7901 | 277490F000201272 | 02/03/2026 | 60503 |
| AUV0291 | 277490F000201669 | 06/03/2026 | 60503 |
| AUW3297 | 277490F000201104 | 28/02/2026 | 60503 |
| AUX4I29 | 277490F000201082 | 28/02/2026 | 60503 |
| AUY6854 | 277490F000201550 | 05/03/2026 | 60503 |
| AUY6854 | 277490F000201474 | 04/03/2026 | 60503 |
| AUZ1C77 | 277490F000201594 | 06/03/2026 | 60503 |
| AVA0716 | 277490F000201622 | 06/03/2026 | 60503 |
| AVB7F74 | 277490F000201683 | 07/03/2026 | 60503 |
| AVJ2B36 | 277490F000201273 | 02/03/2026 | 60503 |
| AVK2167 | 277490F000201121 | 28/02/2026 | 60503 |
| AVL0466 | 277490F000201095 | 28/02/2026 | 60503 |
| AVP6471 | 277490F000201321 | 03/03/2026 | 60503 |
| AVP9E01 | 277490F000201116 | 28/02/2026 | 60503 |
| AVQ1H66 | 277490F000201170 | 01/03/2026 | 60503 |
| AVQ9F31 | 277490F000201287 | 02/03/2026 | 60503 |
| AVR7I73 | 277490F000201440 | 04/03/2026 | 60503 |
| AVU6974 | 277490F000201391 | 04/03/2026 | 60503 |
| AVW6B81 | 277490F000201336 | 03/03/2026 | 60503 |
| AVZ6I15 | 277490F000201421 | 04/03/2026 | 60503 |
| AWB4F69 | 277490F000201004 | 27/02/2026 | 60503 |
| AWB4F69 | 277490F000201515 | 05/03/2026 | 60503 |
| AWB7052 | 277490F000200988 | 27/02/2026 | 60503 |
| AWK1G83 | 277490F000201560 | 05/03/2026 | 60503 |
| AWT4409 | 277490A000166395 | 16/03/2026 | 55411 |
| AWT4409 | 277490A000166396 | 16/03/2026 | 55411 |
| AWU4B15 | 277490F000201470 | 04/03/2026 | 60503 |
| AWY4641 | 277490F000201067 | 27/02/2026 | 60503 |
| AXA3130 | 277490F000201540 | 05/03/2026 | 60503 |
| AXC6887 | 277490F000201189 | 01/03/2026 | 60503 |
| AXF9042 | 277490F000201111 | 28/02/2026 | 60503 |
| AXG3C66 | 277490F000201306 | 03/03/2026 | 60503 |
| AXJ1I50 | 277490F000201462 | 04/03/2026 | 60503 |
| AXK2B28 | 277490F000201378 | 04/03/2026 | 60503 |
| AXL5E99 | 277490F000201115 | 28/02/2026 | 60503 |
| AXL5F33 | 277490F000201151 | 01/03/2026 | 60503 |
| AXM8F32 | 277490F000201527 | 05/03/2026 | 60503 |
| AXU9847 | 277490F000201216 | 01/03/2026 | 60503 |
| AXW5805 | 277490F000201650 | 06/03/2026 | 60503 |
| AXZ9E38 | 277490F000201523 | 05/03/2026 | 60503 |
| AYA5339 | 277490F000201147 | 28/02/2026 | 60503 |
| AYB1743 | 277490F000201642 | 06/03/2026 | 60503 |
| AYU5309 | 277490F000201235 | 02/03/2026 | 60503 |
| AYW9D37 | 277490F000201581 | 06/03/2026 | 60503 |
| AYZ1362 | 277490F000201149 | 01/03/2026 | 60503 |
| AZA8839 | 277490F000201583 | 06/03/2026 | 60503 |
| AZC6442 | 277490F000201374 | 04/03/2026 | 56732 |
| AZD6G79 | 277490F000201651 | 06/03/2026 | 60503 |
| AZK8B26 | 277490F000201256 | 02/03/2026 | 60503 |
| AZM7521 | 277490F000201608 | 06/03/2026 | 60503 |
| AZM7521 | 277490F000201088 | 28/02/2026 | 60503 |
| AZM9H79 | 277490F000201240 | 02/03/2026 | 60503 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AZQ9D64 | 277490F000201535 | 05/03/2026 | 56732 |
| AZQ9D64 | 277490F000201536 | 05/03/2026 | 56732 |
| AZW9H07 | 277490F000201454 | 04/03/2026 | 60503 |
| AZY3D84 | 277490F000201275 | 02/03/2026 | 60503 |
| BAE4858 | 277490F000201326 | 03/03/2026 | 60503 |
| BAI6H38 | 277490F000201610 | 06/03/2026 | 60503 |
| BAI7798 | 277490F000201113 | 28/02/2026 | 60503 |
| BAK5D45 | 277490F000201613 | 06/03/2026 | 60503 |
| BAM6E62 | 277490F000201465 | 04/03/2026 | 60503 |
| BAO4788 | 277490F000201562 | 05/03/2026 | 60503 |
| BAQ0904 | 277490F000201277 | 02/03/2026 | 60503 |
| BAR9109 | 277490F000201584 | 06/03/2026 | 60503 |
| BAS0E58 | 277490F000200991 | 27/02/2026 | 60503 |
| BAU6C22 | 277490F000201204 | 02/03/2026 | 60503 |
| BAU9I98 | 277490F000201096 | 28/02/2026 | 60503 |
| BAW3I86 | 277490F000201289 | 02/03/2026 | 60503 |
| BBD5850 | 277490F000201476 | 05/03/2026 | 60503 |
| BBE1261 | 277490F000201251 | 02/03/2026 | 60503 |
| BBG7J26 | 277490F000201463 | 04/03/2026 | 60503 |
| BBM3B23 | 277490F000201183 | 01/03/2026 | 60503 |
| BBP6947 | 277490F000201365 | 03/03/2026 | 60503 |
| BBR1427 | 277490F000201505 | 05/03/2026 | 60503 |
| BBR2127 | 277490F000201296 | 03/03/2026 | 60503 |
| BBS6761 | 277490F000201002 | 27/02/2026 | 60503 |
| BBU4276 | 277490F000201114 | 28/02/2026 | 60503 |
| BBZ0A58 | 277490F000201221 | 02/03/2026 | 60503 |
| BBZ5G92 | 277490F000201032 | 27/02/2026 | 60503 |
| BCB2940 | 277490F000201091 | 28/02/2026 | 60503 |
| BCC1F98 | 277490F000201329 | 03/03/2026 | 60503 |
| BCJ3168 | 277490F000201267 | 02/03/2026 | 60503 |
| BCQ1E88 | 277490F000201444 | 04/03/2026 | 60503 |
| BCQ9234 | 277490F000201591 | 06/03/2026 | 60503 |
| BCS0I35 | 277490F000201436 | 04/03/2026 | 60503 |
| BCT4E40 | 277490F000201481 | 05/03/2026 | 56732 |
| BCU2A83 | 277490F000201168 | 01/03/2026 | 60503 |
| BCW2D01 | 277490F000201284 | 02/03/2026 | 60503 |
| BCX8F22 | 277490F000201521 | 05/03/2026 | 60503 |
| BDA7A31 | 277490F000201492 | 05/03/2026 | 60503 |
| BDA7E96 | 277490F000201359 | 03/03/2026 | 60503 |
| BDB6G80 | 277490F000201196 | 01/03/2026 | 60503 |
| BDC2F61 | 277490F000200981 | 27/02/2026 | 56732 |
| BDE4E69 | 277490F000201013 | 27/02/2026 | 60503 |
| BDE6J58 | 277490F000201565 | 05/03/2026 | 60503 |
| BDG6I71 | 277490F000201099 | 28/02/2026 | 60503 |
| BDG8D60 | 277490F000201090 | 28/02/2026 | 60503 |
| BDR5G49 | 277490F000201684 | 07/03/2026 | 60503 |
| BDY6H33 | 277490F000201371 | 04/03/2026 | 60503 |
| BEC2I77 | 277490F000201632 | 06/03/2026 | 60503 |
| BED0C75 | 277490F000201248 | 02/03/2026 | 60503 |
| BED2F16 | 277490F000201525 | 05/03/2026 | 60503 |
| BEF6F90 | 277490F000201245 | 02/03/2026 | 60503 |
| BEF6F90 | 277490F000201318 | 03/03/2026 | 60503 |
| BEH3E05 | 277490F000201503 | 05/03/2026 | 60503 |
| BEH4A48 | 277490F000201241 | 02/03/2026 | 60503 |
| BEH4G77 | 277490F000201589 | 06/03/2026 | 60503 |
| BEIOF50 | 116100T001416294 | 08/03/2026 | 55411 |
| BEJ8F38 | 277490F000201519 | 05/03/2026 | 60503 |
| BEK4J60 | 277490F000201214 | 01/03/2026 | 60503 |
| BEK9A56 | 277490F000201138 | 28/02/2026 | 60503 |
| BEM3I59 | 277490F000201636 | 06/03/2026 | 60503 |
| BEM9D82 | 277490F000201001 | 27/02/2026 | 60503 |
| BENG120 | 277490F000201015 | 27/02/2026 | 60503 |
| BEO4H70 | 277490F000201317 | 03/03/2026 | 60503 |
| BEP2E06 | 277490F000201018 | 27/02/2026 | 60503 |
| BEQ9F45 | 277490F000201202 | 01/03/2026 | 60503 |
| BEU9I10 | 277490F000201369 | 04/03/2026 | 60503 |
| BEW4G16 | 277490F000201246 | 02/03/2026 | 60503 |
| BEY0C96 | 277490F000201543 | 05/03/2026 | 60503 |
| BEY3F43 | 277490F000201079 | 28/02/2026 | 60503 |
| BGP9782 | 277490F000201201 | 01/03/2026 | 60503 |
| BGU2558 | 277490F000200996 | 27/02/2026 | 60503 |
| BXP8515 | 277490F000201035 | 27/02/2026 | 60503 |
| BXP8515 | 277490F000201210 | 02/03/2026 | 60503 |
| BXP8515 | 277490F000201483 | 05/03/2026 | 60503 |
| BXP8515 | 277490F000201033 | 27/02/2026 | 60503 |
| BZM5D22 | 277490F000201166 | 01/03/2026 | 60503 |
| BZM5D22 | 277490F000201050 | 27/02/2026 | 60503 |
| CCA6I12 | 277490F000201663 | 06/03/2026 | 60503 |
| CDC4481 | 277490F000201188 | 01/03/2026 | 60503 |
| CDE2G03 | 277490F000201069 | 27/02/2026 | 60503 |
| CGF5182 | 277490F000201324 | 03/03/2026 | 60503 |
| CGF5182 | 277490F000201401 | 04/03/2026 | 60503 |
| CGV6109 | 277490F000201586 | 06/03/2026 | 60503 |
| CHH9076 | 277490F000201672 | 06/03/2026 | 60503 |
| CHZ7B00 | 277490A000166393 | 16/03/2026 | 76331 |
| CIO6J62 | 277490F000201128 | 28/02/2026 | 60503 |
| CKR0425 | 277490F000201445 | 04/03/2026 | 60503 |
| CUE5C58 | 277490F000201671 | 06/03/2026 | 60503 |
| CUE6I68 | 277490F000201233 | 02/03/2026 | 56732 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| CWU5357 | 277490F000201292 | 03/03/2026 | 60503 |
| CXE5874 | 277490F000201066 | 27/02/2026 | 60503 |
| CXE5874 | 277490F000201448 | 04/03/2026 | 60503 |
| CYI6359 | 277490F000201158 | 01/03/2026 | 60503 |
| CYI6359 | 277490F000201283 | 02/03/2026 | 60503 |
| DCZ0817 | 277490F000201073 | 28/02/2026 | 60503 |
| DDE7110 | 277490F000201009 | 27/02/2026 | 60503 |
| DFH4B29 | 277490F000201185 | 01/03/2026 | 60503 |
| DGK0214 | 277490F000201309 | 03/03/2026 | 60503 |
| DHZ6887 | 277490F000201414 | 04/03/2026 | 60503 |
| DJN2999 | 277490F000200975 | 26/02/2026 | 60503 |
| DJO2E91 | 277490F000201059 | 27/02/2026 | 60503 |
| DMP6J79 | 277490F000201157 | 01/03/2026 | 60503 |
| DOO0B75 | 277490F000201140 | 28/02/2026 | 60503 |
| DPY7037 | 277490F000201252 | 02/03/2026 | 60503 |
| DRC3J82 | 277490F000201327 | 03/03/2026 | 60503 |
| DRJ6434 | 277490F000201614 | 06/03/2026 | 60503 |
| DSY9B41 | 277490F000201582 | 06/03/2026 | 60503 |
| DTD0I39 | 277490F000201270 | 02/03/2026 | 60503 |
| DTQ5I01 | 277490F000201338 | 03/03/2026 | 60503 |
| DUD6361 | 277490F000201231 | 02/03/2026 | 60503 |
| DVP4E77 | 277490F000201182 | 01/03/2026 | 60503 |
| DWD4426 | 277490F000201394 | 04/03/2026 | 60503 |
| DWO0318 | 277490F000201596 | 06/03/2026 | 60503 |
| DWO0318 | 277490F000201595 | 06/03/2026 | 60503 |
| DWO3399 | 277490F000201457 | 04/03/2026 | 60503 |
| DWO9A77 | 277490F000201643 | 06/03/2026 | 60503 |
| DWZ9398 | 277490F000201054 | 27/02/2026 | 60503 |
| DXI3067 | 277490F000201174 | 01/03/2026 | 60503 |
| DZQ9H53 | 277490F000201154 | 01/03/2026 | 60503 |
| EDD7190 | 277490F000201062 | 27/02/2026 | 60503 |
| EGR5B49 | 277490F000201635 | 06/03/2026 | 60503 |
| EIP8652 | 277490F000201615 | 06/03/2026 | 60503 |
| EKS8F40 | 277490F000201624 | 06/03/2026 | 60503 |
| ENT1F18 | 277490F000201411 | 04/03/2026 | 60503 |
| EOW0429 | 277490F000201597 | 06/03/2026 | 60503 |
| EPQ1G54 | 277490F000201323 | 03/03/2026 | 60503 |
| ERG6527 | 277490F000201226 | 02/03/2026 | 60503 |
| ETT4I57 | 277490F000201006 | 27/02/2026 | 60503 |
| EVQ8G13 | 277490F000201486 | 05/03/2026 | 60503 |
| EVT1D98 | 277490F000201142 | 28/02/2026 | 60503 |
| EWZ9F14 | 277490F000201160 | 01/03/2026 | 60503 |
| EYG9I51 | 277490F000201312 | 03/03/2026 | 60503 |
| FAF8B54 | 277490F000201429 | 04/03/2026 | 60503 |
| FBQ4F85 | 277490F000201460 | 04/03/2026 | 60503 |
| FCS0G84 | 277490F000201504 | 05/03/2026 | 60503 |
| FDF2A96 | 277490F000201498 | 05/03/2026 | 60503 |
| FEC0B29 | 277490F000201478 | 05/03/2026 | 60503 |
| FE7F61  | 277490F000201607 | 06/03/2026 | 60503 |
| FFP2796 | 277490F000201334 | 03/03/2026 | 60503 |
| FIT0I30 | 277490F000201187 | 01/03/2026 | 60503 |
| FJL7F77 | 277490F000200974 | 26/02/2026 | 60503 |
| FJN5B05 | 277490F000201255 | 02/03/2026 | 60503 |
| FMN9G81 | 277490F000201234 | 02/03/2026 | 60503 |
| FQT3E81 | 277490F000201132 | 28/02/2026 | 60503 |
| FRV4E12 | 277490F000201443 | 04/03/2026 | 60503 |
| FTN3I99 | 277490F000201382 | 04/03/2026 | 60503 |
| FUR2G53 | 277490F000201592 | 06/03/2026 | 60503 |
| FUW0I79 | 277490F000201493 | 05/03/2026 | 60503 |
| FWB1918 | 277490F000201276 | 02/03/2026 | 60503 |
| FWT7026 | 277490F000201354 | 03/03/2026 | 60503 |
| GEE0B57 | 277490F000201229 | 02/03/2026 | 60503 |
| GGI7990 | 277490F000201553 | 05/03/2026 | 60503 |
| GGN9J74 | 277490F000201089 | 28/02/2026 | 56732 |
| GHZ7E91 | 277490F000201225 | 02/03/2026 | 60503 |
| GHZ7E91 | 277490F000200982 | 27/02/2026 | 60503 |
| GHZ7E91 | 277490F000201135 | 28/02/2026 | 60503 |
| GTN5F51 | 277490F000201442 | 04/03/2026 | 60503 |
| HHE0921 | 277490F000201403 | 04/03/2026 | 60503 |
| HII9F37 | 277490F000201599 | 06/03/2026 | 60503 |
| HSD5H53 | 277490F000201291 | 03/03/2026 | 56732 |
| IKR1623 | 277490F000201313 | 03/03/2026 | 60503 |
| INF8E49 | 277490F000201631 | 06/03/2026 | 60503 |
| IUS9J59 | 277490F000201086 | 28/02/2026 | 60503 |
| IVO4I35 | 277490F000200979 | 26/02/2026 | 60503 |
| IVO4I35 | 277490F000201172 | 01/03/2026 | 60503 |
| IVX6822 | 277490F000201593 | 06/03/2026 | 60503 |
| IWJ3090 | 277490F000201393 | 04/03/2026 | 60503 |
| IXH6B23 | 277490F000201513 | 05/03/2026 | 60503 |
| JAV7J84 | 277490F000201049 | 27/02/2026 | 60503 |
| JGI4C88 | 277490F000201227 | 02/03/2026 | 60503 |
| JVD2H91 | 277490F000201652 | 06/03/2026 | 60503 |
| JZJ7418 | 277490F000200976 | 26/02/2026 | 60503 |
| KIZ4H77 | 277490F000201452 | 04/03/2026 | 60503 |
| KIZ4H77 | 277490F000201546 | 05/03/2026 | 60503 |
| KPW7E88 | 277490F000201435 | 04/03/2026 | 60503 |
| LBG4845 | 277490F000201396 | 04/03/2026 | 60503 |
| LMX7H86 | 277490F000201681 | 07/03/2026 | 60503 |
| MBH7855 | 277490F000201179 | 01/03/2026 | 60503 |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| MCS3046 | 277490F000201640 | 06/03/2026 | 60503 |
| MCS3046 | 277490F000201539 | 05/03/2026 | 60503 |
| MCZ1F47 | 277490F000201094 | 28/02/2026 | 60503 |
| MEE8446 | 277490F000201217 | 01/03/2026 | 60503 |
| MEH5G00 | 277490F000201058 | 27/02/2026 | 60503 |
| MFF3772 | 277490F000201362 | 03/03/2026 | 60503 |
| MFS6J07 | 277490F000201075 | 28/02/2026 | 60503 |
| MHV9C55 | 277490F000201502 | 05/03/2026 | 60503 |
| MIS6238 | 277490F000201163 | 01/03/2026 | 60503 |
| MKB7E94 | 277490F000201084 | 28/02/2026 | 60503 |
| MKS9B21 | 277490F000201093 | 28/02/2026 | 60503 |
| MXF9661 | 277490F000201517 | 05/03/2026 | 60503 |
| NRN3232 | 277490F000201573 | 05/03/2026 | 60503 |
| NRY0C75 | 277490F000201230 | 02/03/2026 | 60503 |
| NSW2I90 | 277490F000201387 | 04/03/2026 | 60503 |
| NYW7A70 | 277490F000201657 | 06/03/2026 | 60503 |
| OCV8053 | 277490F000201373 | 04/03/2026 | 60503 |
| OOJ4B70 | 277490F000201456 | 04/03/2026 | 60503 |
| OXH4A10 | 277490F000201427 | 04/03/2026 | 60503 |
| PAY6I44 | 277490F000201424 | 04/03/2026 | 60503 |
| PBI8G78 | 277490F000201315 | 03/03/2026 | 60503 |
| PTF1G16 | 277490F000201664 | 06/03/2026 | 60503 |
| QAA5J88 | 277490F000201464 | 04/03/2026 | 60503 |
| QAL9573 | 277490F000201675 | 06/03/2026 | 60503 |
| QCS1F25 | 277490F000201673 | 06/03/2026 | 60503 |
| QDX4C35 | 277490F000201556 | 05/03/2026 | 60503 |
| QHF6E56 | 277490F000201285 | 02/03/2026 | 60503 |
| QIX8C24 | 277490F000200999 | 27/02/2026 | 60503 |
| QQG4H04 | 277490F000201316 | 03/03/2026 | 60503 |
| QQP9C46 | 277490F000201368 | 04/03/2026 | 60503 |
| QRR3B94 | 277490F000201137 | 28/02/2026 | 60503 |
| QWZ4I37 | 277490F000201634 | 06/03/2026 | 60503 |
| QZU2E70 | 277490F000201130 | 28/02/2026 | 60503 |
| RCN9G49 | 277490F000201141 | 28/02/2026 | 60503 |
| RDX6F00 | 277490F000201304 | 03/03/2026 | 56732 |
| RFY4B31 | 277490F000201205 | 02/03/2026 | 60503 |
| RHD3F24 | 277490F000201236 | 02/03/2026 | 60503 |
| RHD8I89 | 277490F000201279 | 02/03/2026 | 60503 |
| RHE3D88 | 277490F000201020 | 27/02/2026 | 60503 |
| RHF6B89 | 277490F000201420 | 04/03/2026 | 60503 |
| RHI5J66 | 277490F000201097 | 28/02/2026 | 60503 |
| RHN3H71 | 277490F000201293 | 03/03/2026 | 60503 |
| RHP3B17 | 277490F000201441 | 04/03/2026 | 60503 |
| RHQ5I68 | 277490F000201629 | 06/03/2026 | 60503 |
| RHT2D81 | 277490F000201198 | 01/03/2026 | 60503 |
| RHU3J53 | 277490F000201305 | 03/03/2026 | 60503 |
| RNM6G60 | 277490F000201626 | 06/03/2026 | 60503 |
| RNX2H74 | 277490F000201426 | 04/03/2026 | 60503 |
| RUJ5I29 | 277490F000201529 | 05/03/2026 | 60503 |
| RUY4E67 | 277490F000201340 | 03/03/2026 | 60503 |
| RW12B54 | 277490F000201253 | 02/03/2026 | 60503 |
| RXT1G12 | 277490F000201320 | 03/03/2026 | 56732 |
| RYL7G16 | 277490F000201080 | 28/02/2026 | 56732 |
| SDD1J23 | 277490F000201633 | 06/03/2026 | 60503 |
| SDT5H01 | 277490F000201485 | 05/03/2026 | 60503 |
| SDV0H55 | 277490F000201333 | 03/03/2026 | 60503 |
| SDV3J79 | 277490F000201430 | 04/03/2026 | 60503 |
| SDV4H11 | 277490F000201370 | 04/03/2026 | 60503 |
| SEE1H25 | 277490F000201494 | 05/03/2026 | 60503 |
| SEI5F97 | 277490F000201124 | 28/02/2026 | 60503 |
| SEJ6C37 | 277490F000201173 | 01/03/2026 | 60503 |
| SEL4H42 | 277490F000201577 | 06/03/2026 | 60503 |
| SEQ9C12 | 277490F000201646 | 06/03/2026 | 60503 |
| SER2F51 | 277490F000201008 | 27/02/2026 | 60503 |
| SES6B86 | 277490F000201181 | 01/03/2026 | 60503 |
| SEU1I59 | 277490F000201171 | 01/03/2026 | 60503 |
| SEU4D97 | 277490F000201117 | 28/02/2026 | 60503 |
| SEU5C34 | 277490F000201098 | 28/02/2026 | 60503 |
| SEV9J47 | 277490F000201630 | 06/03/2026 | 60503 |
| SEW7D04 | 277490F000201620 | 06/03/2026 | 56732 |
| SEY0I37 | 277490F000201372 | 04/03/2026 | 60503 |
| SEY9J80 | 277490F000201449 | 04/03/2026 | 60503 |
| SEZ2H45 | 277490F000201085 | 28/02/2026 | 60503 |
| SEZ4J94 | 277490F000201541 | 05/03/2026 | 60503 |
| SFA2A47 | 277490F000201016 | 27/02/2026 | 60503 |
| SFC4J72 | 277490F000201119 | 28/02/2026 | 60503 |
| SFF8E98 | 277490F000201580 | 06/03/2026 | 60503 |
| SFI4H91 | 277490F000201438 | 04/03/2026 | 60503 |
| SFK6I84 | 277490F000201076 | 28/02/2026 | 60503 |
| SFM0H28 | 277490F000201310 | 03/03/2026 | 60503 |
| SFM7C37 | 277490F000201264 | 02/03/2026 | 60503 |
| SFN5E59 | 277490F000201625 | 06/03/2026 | 60503 |
| SFO3H93 | 277490F000201355 | 03/03/2026 | 60503 |
| SKV7G95 | 277490F000201612 | 06/03/2026 | 60503 |
| SPR0B07 | 277490F000201658 | 06/03/2026 | 60503 |
| SXC9C40 | 277490F000201022 | 27/02/2026 | 60503 |
| TAI1G26 | 277490F000201352 | 03/03/2026 | 60503 |
| TAJ6J08 | 277490F000201616 | 06/03/2026 | 60503 |
| TAJ9A83 | 277490F000200997 | 27/02/2026 | 60503 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| TAK0C40 | 277490F000201127 | 28/02/2026 | 60503 |
| TAK9C26 | 277490F000201110 | 28/02/2026 | 60503 |
| TAO2F73 | 277490F000201668 | 06/03/2026 | 60503 |
| TAP0D19 | 277490F000201322 | 03/03/2026 | 60503 |
| TAP1I01 | 277490F000201063 | 27/02/2026 | 60503 |
| TAS9I62 | 277490F000201601 | 06/03/2026 | 60503 |
| TAV2B19 | 277490F000201554 | 05/03/2026 | 60503 |
| TAW6J11 | 277490F000201025 | 27/02/2026 | 60503 |
| TAX0F69 | 277490F000201074 | 28/02/2026 | 60503 |
| TAY2J90 | 277490F000201408 | 04/03/2026 | 60503 |
| TAZ2C70 | 277490F000201569 | 05/03/2026 | 60503 |
| TBA6G68 | 277490F000201112 | 28/02/2026 | 60503 |
| TBB8C95 | 277490F000201508 | 05/03/2026 | 60503 |
| TBF9F72 | 277490F000201178 | 01/03/2026 | 60503 |
| TBH6B20 | 277490F000201412 | 04/03/2026 | 60503 |
| TBK4F10 | 277490F000201348 | 03/03/2026 | 60503 |
| TBN3J03 | 277490F000201029 | 27/02/2026 | 60503 |
| TBN7I81 | 277490F000201404 | 04/03/2026 | 60503 |
| TBO0B90 | 277490F000201053 | 27/02/2026 | 60503 |
| TBQ3D18 | 277490F000201258 | 02/03/2026 | 60503 |
| TBS5A39 | 277490A000166392 | 16/03/2026 | 76331 |
| TBS6E66 | 277490F000201125 | 28/02/2026 | 60503 |
| TBT2D42 | 277490F000201532 | 05/03/2026 | 60503 |
| TBU5C17 | 277490F000201048 | 27/02/2026 | 60503 |
| TBU6F66 | 277490F000201392 | 04/03/2026 | 60503 |
| TBW3G25 | 277490F000201162 | 01/03/2026 | 60503 |
| TBY6H19 | 277490F000201511 | 05/03/2026 | 60503 |
| TIY8B80 | 277490F000201524 | 05/03/2026 | 60503 |
| UAV3E48 | 277490F000201604 | 06/03/2026 | 60503 |
| UBC3I11 | 277490F000201446 | 04/03/2026 | 60503 |
| UBD1F81 | 277490F000200992 | 27/02/2026 | 60503 |
| UBD4I65 | 277490F000201311 | 03/03/2026 | 60503 |
| UBE9A14 | 277490F000201686 | 07/03/2026 | 60503 |
| UBF2J24 | 277490F000201347 | 03/03/2026 | 60503 |
| UBF8D26 | 277490F000201263 | 02/03/2026 | 60503 |
| UBF8D26 | 277490F000201526 | 05/03/2026 | 60503 |
| UBH0G81 | 277490F000201356 | 03/03/2026 | 60503 |
| UBH3I12 | 277490F000201473 | 04/03/2026 | 60503 |
| UBH8F41 | 277490F000201330 | 03/03/2026 | 60503 |
| UBI7D04 | 277490F000201335 | 03/03/2026 | 60503 |
| UBI8H49 | 277490F000201395 | 04/03/2026 | 60503 |
| UBK6H80 | 277490F000201274 | 02/03/2026 | 60503 |
| UDD1C77 | 277490F000201213 | 01/03/2026 | 60503 |

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**3E718AF5

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| AAA6D45       | 277490A000163092 | 18/12/2025       | 55417              | R\$ 195,23        |
| ABJ7I17       | 277490NIC0041935 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| ALN5I80       | 277490A000164454 | 18/12/2025       | 76251              | R\$ 293,47        |
| APT4G36       | 277490A000163075 | 16/12/2025       | 76331              | R\$ 293,47        |
| AQS4I88       | 277490NIC0041934 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| AQY1G99       | 277490NIC0041930 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| ASZ6I24       | 277490A000164458 | 20/12/2025       | 76331              | R\$ 293,47        |
| ATM3F96       | 277490NIC0041949 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| ATV2923       | 277490A000164452 | 18/12/2025       | 76251              | R\$ 293,47        |
| AUJ8B46       | 277490NIC0041946 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| AUV1B50       | 277490NIC0041959 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| AVM6I03       | 277490A000202670 | 21/12/2025       | 59910              | R\$ 293,47        |
| AVR2D92       | 277490NIC0041958 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| AWE1A64       | 277490NIC0041936 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| AWI4967       | 277490A000164085 | 05/01/2026       | 55411              | R\$ 195,23        |
| AWQ3372       | 277490NIC0041957 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| AWU9D31       | 277490A000164087 | 06/01/2026       | 51930              | R\$ 293,47        |
| AXL5F33       | 277490A000163096 | 18/12/2025       | 55414              | R\$ 195,23        |
| AXR8501       | 277490A000164089 | 08/01/2026       | 76331              | R\$ 293,47        |
| AYG4016       | 277490A000163077 | 16/12/2025       | 76251              | R\$ 293,47        |
| AYI3I45       | 277490A000164068 | 29/12/2025       | 76331              | R\$ 293,47        |
| AYJ5341       | 277490A000163082 | 16/12/2025       | 76251              | R\$ 293,47        |
| AYP4E69       | 277490A000164460 | 20/12/2025       | 76331              | R\$ 293,47        |
| AZS6255       | 277490NIC0041955 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| BBC7478       | 277490NIC0041960 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 586,94        |
| BBL9I16       | 277490NIC0041927 | 20/12/2025       | 50020              | R\$ 390,46        |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BBR5I30 | 277490A000164069 | 29/12/2025 | 76331 | R\$ 293,47 |
| BBZ4568 | 277490A000163091 | 18/12/2025 | 53800 | R\$ 130,16 |
| BCB7D38 | 277490A000165373 | 17/12/2025 | 54870 | R\$ 195,23 |
| BCW6C32 | 277490A000164466 | 24/12/2025 | 54870 | R\$ 195,23 |
| BCX8D34 | 277490A000165391 | 04/01/2026 | 50100 | R\$ 880,41 |
| BCX8D34 | 277490A000165390 | 04/01/2026 | 67261 | R\$ 195,23 |
| BCY1H36 | 277490NIC0041953 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BCY3J04 | 277490A000164456 | 18/12/2025 | 60412 | R\$ 195,23 |
| BEC2I77 | 277490NIC0041956 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| DJO6F26 | 277490A000165374 | 20/12/2025 | 57200 | R\$ 195,23 |
| EAF1H22 | 277490NIC0041963 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| FCN2G38 | 277490NIC0041967 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| FCO2G61 | 277490NIC0041966 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| FMG7D57 | 277490A000164082 | 05/01/2026 | 55414 | R\$ 195,23 |
| FQX9G05 | 277490NIC0041954 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| GFZ0A75 | 277490NIC0041964 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| HRY9B37 | 277490A000163098 | 18/12/2025 | 76251 | R\$ 293,47 |
| HSU2B75 | 277490A000164467 | 26/12/2025 | 57380 | R\$ 293,47 |
| LMK1J04 | 277490A000164081 | 05/01/2026 | 76252 | R\$ 293,47 |
| LXK7C87 | 277490A000207096 | 06/01/2026 | 51851 | R\$ 195,23 |
| LXK7C87 | 277490A000207095 | 06/01/2026 | 54870 | R\$ 195,23 |
| LXK7C87 | 277490A000207097 | 06/01/2026 | 58350 | R\$ 195,23 |
| MIY0J00 | 277490NIC0041940 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| MQO2H32 | 277490A000163093 | 18/12/2025 | 76331 | R\$ 293,47 |
| NOY0530 | 277490A000164088 | 08/01/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| NRU7C63 | 277490A000202672 | 23/12/2025 | 54870 | R\$ 195,23 |
| QJO0C07 | 277490NIC0041965 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| QNO9D70 | 277490A000163074 | 16/12/2025 | 54521 | R\$ 195,23 |
| QUN3E25 | 277490NIC0041962 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHA2B23 | 277490NIC0041941 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHA3H37 | 277490A000164075 | 30/12/2025 | 76331 | R\$ 293,47 |
| RHB8C59 | 277490A000164468 | 26/12/2025 | 76251 | R\$ 293,47 |
| RHF5F44 | 277490NIC0041961 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHZ9A91 | 277490NIC0041937 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RMJ8H77 | 277490NIC0041931 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RUY7G00 | 277490NIC0041952 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RXG9G09 | 277490A000164076 | 30/12/2025 | 76331 | R\$ 293,47 |
| SDY7I45 | 277490A000207094 | 05/01/2026 | 70481 | R\$ 293,47 |
| SEK9E75 | 277490NIC0041932 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SEM0D17 | 277490A000164071 | 29/12/2025 | 76251 | R\$ 293,47 |
| SEU5C62 | 277490A000164083 | 05/01/2026 | 55411 | R\$ 195,23 |
| SFA0C49 | 277490NIC0041943 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SFA2I22 | 277490A000207091 | 05/01/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| SFA5F79 | 277490NIC0041939 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SFF8I76 | 277490NIC0041945 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SFI3G83 | 277490A000164451 | 18/12/2025 | 76251 | R\$ 293,47 |
| SFI4H91 | 277490A000163097 | 18/12/2025 | 54521 | R\$ 195,23 |
| SFI7H18 | 277490A000207092 | 05/01/2026 | 61220 | R\$ 293,47 |
| SFI7H18 | 277490A000207085 | 05/01/2026 | 57380 | R\$ 293,47 |
| SFK4I91 | 277490A000163099 | 18/12/2025 | 76251 | R\$ 293,47 |
| SIT2I20 | 277490NIC0041933 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SUP0D71 | 277490A000163081 | 16/12/2025 | 76252 | R\$ 293,47 |
| SWD3J68 | 277490NIC0041944 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TAI1G26 | 277490A000164086 | 06/01/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| TAS4H78 | 277490A000164072 | 29/12/2025 | 55414 | R\$ 195,23 |
| TAW7J58 | 277490NIC0041928 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TAY4A41 | 277490NIC0041942 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBA3J80 | 277490A000164080 | 05/01/2026 | 76331 | R\$ 293,47 |
| TBC7B63 | 277490NIC0041948 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBN0I51 | 277490NIC0041950 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBN9H48 | 277490A000164067 | 29/12/2025 | 76331 | R\$ 293,47 |
| TBP4F39 | 277490NIC0041947 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBQ6E58 | 277490A000163083 | 16/12/2025 | 76251 | R\$ 293,47 |
| TBU6F66 | 277490NIC0041938 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |
| TBX4J59 | 277490A000164453 | 18/12/2025 | 76251 | R\$ 293,47 |
| TJJ7G27 | 277490NIC0041929 | 20/12/2025 | 50020 | R\$ 586,94 |

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**0AD93C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 8092/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025**

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 8092/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fomento e Inovação Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob n.º 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob n.º 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n.º 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob n.º 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob n.º 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 43/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **25 de março de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 8092/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 62/2026/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Fornecedor: MULTYGRAFIC EDITORA LTDA |                                    |       |       |        |             |               |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                                 | Especificação                      | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Preço Total   |
| 08                                   | Serviço Gráfico - Polígrafia.      | UND   |       | 7.350  | R\$1,94     | R\$ 14.259,00 |
|                                      | Código CATSER 17353.               |       |       |        |             |               |
|                                      | Observações Complementares:        |       |       |        |             |               |
|                                      | Impresso Padronizado, tipo         |       |       |        |             |               |
|                                      | livreto, 20 páginas.               |       |       |        |             |               |
|                                      | Especificações: capa - papel:      |       |       |        |             |               |
|                                      | couchê, gramatura 210 gramas,      |       |       |        |             |               |
|                                      | brilho; cor: 4x4. miolo - papel:   |       |       |        |             |               |
|                                      | couchê, gramatura 150 gramas,      |       |       |        |             |               |
|                                      | fosco; cor: 4x4. formato - aberto: |       |       |        |             |               |

|                                  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| 21 cm x 30 cm                    |  |  |  |  |  |
| aproximadamente; fechado: 21     |  |  |  |  |  |
| cm x 15 cm aproximadamente       |  |  |  |  |  |
| (a5 vertical). Acabamento:       |  |  |  |  |  |
| canoa, grampeado. Arte a definir |  |  |  |  |  |
| pela Secretaria solicitante.     |  |  |  |  |  |
| Pedido mínimo: 200 unidades      |  |  |  |  |  |
| por modelo.                      |  |  |  |  |  |
| RS 14.259,00                     |  |  |  |  |  |

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025), datada de 25de Março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***

Secretário Municipal de Fazenda

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***ADILSON FRANCISCO***

Chefe de Gabinete

***RENATO DULTRA***

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***

Secretário Municipal de Meio Ambiente

***CÉLIA APARECIDA ZANATTA***

Procuradora Geral do Município

***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Multygraphic Editora LTDA

CNPJ:34.382.012/0001-40

Endereço:Rua Jose Rupp, - Jardim Jose Rupp, Herval D'Oeste - SC, 89.610-000

Nome do Representante:



**CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA**

CPF:737.970.069-34

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**1970BD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 8093/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 8093/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fomento e Inovação Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **25 de março de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 8093/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 63/2026 considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Fornecedor: SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |        |             |               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Marca | Quant. | Preço Únit. | Preço Total   |
| 28                                                    | <p>Impresso Padronizado,</p> <p>Material: Papel couchê fosco, na cor matte ou reciclato, gramatura entre 90 a 210 g/m², tipo: cartilha, comprimento: 21 cm, largura: 15 cm. Formato fechado/ capa: couchê 170 g/m², aplicação: informativo.</p> <p>Quantidade de Páginas: mínimo de 8 folhas e 16 páginas, e, máximo de 10 folhas e 20 páginas. Impressão capa e miolo cores: 4/4. Acabamento: grampo duplo. Arte a ser definida pela secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5.000 unidades por modelo</p> | UND   |       | 42.000 | R\$ 0,97    | R\$ 40.740,00 |
| 32                                                    | <p>Antologia do Femupinho,</p> <p>Livreto com 40 páginas internas, em papel couchê A4 com brilho, capa e contracapa coloridas.</p> <p>Medidas: 20,3 x 20cm-10 x 20 cm, 1 x 1 cores grampeados.</p> <p>Arte a definir pela Secretaria solicitante. B (01-018-6761).</p>                                                                                                                                                                                                                                     | UND   |       | 14.000 | R\$ 2,83    | R\$ 2.830,00  |
| 48                                                    | <p>Impresso Padronizado,</p> <p>Material: Papel couchê fosco, na cor matte ou reciclato, gramatura entre 90 a 210 g/m², tipo: cartilha, comprimento: 21 cm, largura: 15 cm. Formato fechado/ capa: couchê 170 g/m², aplicação: informativo.</p> <p>Quantidade de Páginas: mínimo de 8 folhas e 16 páginas, e, máximo de 10 folhas e 20 páginas. Impressão capa e miolo</p>                                                                                                                                 | UND   |       | 14.000 | R\$ 0,94    | R\$ 13.160,00 |

|                                 |  |  |  |  |  |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| cores: 4/4. Acabamento: grampo  |  |  |  |  |  |
| duplo. Arte a ser definida pela |  |  |  |  |  |
| secretaria solicitante. Pedido  |  |  |  |  |  |
| mínimo: 5.000 unidades por      |  |  |  |  |  |
| modelo                          |  |  |  |  |  |
| RS 56.730,00                    |  |  |  |  |  |

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025), datada de 25de Março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARLO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Agricultura

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**

Secretário Municipal de Fomento e Inovação

**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

**JANE NUNES DE LIMA**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***

Secretário Municipal de Fazenda

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***ADILSON FRANCISCO***

Chefe de Gabinete

***RENATO DULTRA***

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***

Secretário Municipal de Meio Ambiente

***CÉLIA APARECIDA ZANATTA***

Procuradora Geral do Município

***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

CNPJ:01.524.426/0001-07

Endereço:Rua DESEMBARGADOR WESTPHALEN, - Parolin, Curitiba - PR, 80.220-031

Nome do Representante:

***FERNANDO RIBEIRO MASCARENHAS***

CPF:004.754.639-51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 8094/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 8094/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fomento e Inovação Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr.**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr.**RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr.**ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr.**RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr.**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **25 de março de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 8094/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 200/2026/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Fornecedor: RB FLEXO LTDA |                                                      |       |       |        |             |               |
|---------------------------|------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                      | Especificação                                        | Unid. | Marca | Quant. | Preço Únit. | Preço Total   |
| 37                        | Registro de Classe -<br><br>ENSINO FUNDAMENTAL, Capa | UND   |       | 2.250  | R\$ 17,86   | R\$ 40.185,00 |

|                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| e Contracapa, deverá ser em         |  |  |  |  |  |
| lâmina de plástico 100%             |  |  |  |  |  |
| reciclado de 30 micras de           |  |  |  |  |  |
| espessura. No arquivo digital a     |  |  |  |  |  |
| ser impresso haverá boxes com       |  |  |  |  |  |
| superfície fosca, que permitam      |  |  |  |  |  |
| escrita com caneta esferográfica    |  |  |  |  |  |
| diretamente sobre o plástico,       |  |  |  |  |  |
| impressa em offset uv, 1 x 0 cor,   |  |  |  |  |  |
| com tintas resistentes ao uso       |  |  |  |  |  |
| prolongado. Acabamento              |  |  |  |  |  |
| grampeado. O impresso deverá        |  |  |  |  |  |
| ser para o ano letivo trimestral.   |  |  |  |  |  |
| Miolo: contendo 18 lâminas no       |  |  |  |  |  |
| papel sulfite 90 gramas, 30 x 42    |  |  |  |  |  |
| cm (aberto) em 4 x 4 cores.         |  |  |  |  |  |
| Acabamento: 1 laminação bopp        |  |  |  |  |  |
| 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 |  |  |  |  |  |
| grampos. Arte a definir pela        |  |  |  |  |  |
| Secretaria solicitante              |  |  |  |  |  |
| RS 40.185,00                        |  |  |  |  |  |

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025), datada de 25de Março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE MARÇO DE 2026.

**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**

Secretário Municipal de Fazenda

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**ADILSON FRANCISCO**

Chefe de Gabinete



**RENATO DULTRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CÉLIA APARECIDA ZANATTA**

Procuradora Geral do Município

**ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurançae Trânsito

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**RB FLEXO LTDA**

Contratada

**Fornecedor:**

Empresa: RB FLEXO LTDA

CNPJ:50.447.623/0001-85

Endereço:Rua OROZIMBO RIBEIRO, 635 - Santa Monica, Uberlândia - MG, 38.408-242

NomedoRepresentante:NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

CPF:579.079.276-68

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**BF57E20A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 8097/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 8097/2026)

## REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fomento e Inovação Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **25 de março de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 8094/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 193/2026/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Fornecedor: JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME |                                     |       |       |        |             |               |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                                         | Especificação                       | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Preço Total   |
| 16                                           | Serviço Gráfico - Polígrafia.       | UND   |       | 18.000 | R\$ 1,01    | R\$ 18.180,00 |
|                                              | Código CATSER 17353.                |       |       |        |             |               |
|                                              | Observações Complementares:         |       |       |        |             |               |
|                                              | Cartilha Material: papel reciclado. |       |       |        |             |               |
|                                              | Gramatura 90 G/M2.                  |       |       |        |             |               |
|                                              | Comprimento 14,80 cm. Largura       |       |       |        |             |               |
|                                              | 21 cm. Cor 4/4. Quantidade de       |       |       |        |             |               |
|                                              | páginas: Máximo de 32.              |       |       |        |             |               |
|                                              | Características adicionais:         |       |       |        |             |               |
|                                              | impressão offset. Acabamento        |       |       |        |             |               |

| Paraná , 18 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV   Nº 3491 |                                  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                           | canoa, grampeado. Formato        |  |  |  |  |  |
|                                                                                           | aberto 21 cm X 30                |  |  |  |  |  |
|                                                                                           | aproximadamente. O modelo e a    |  |  |  |  |  |
|                                                                                           | arte serão disponibilizados pela |  |  |  |  |  |
|                                                                                           | Secretaria solicitante. Pedido   |  |  |  |  |  |
|                                                                                           | mínimo: 8000 unidades por        |  |  |  |  |  |
|                                                                                           | modelo.                          |  |  |  |  |  |
| R\$                                                                                       |                                  |  |  |  |  |  |

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025), datada de 25de Março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Agricultura

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**

Secretário Municipal de Fomento e Inovação

**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

**JANE NUNES DE LIMA**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***

Secretário Municipal de Fazenda

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***ADILSON FRANCISCO***

Chefe de Gabinete

***RENATO DULTRA***

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***

Secretário Municipal de Meio Ambiente

***CÉLIA APARECIDA ZANATTA***

Procuradora Geral do Município

***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Jocean Industria Grafica LTDA ME

CNPJ:46.565.602/0001-97

Endereço:Rua Lacedemônia, 687 - JARDIM BRASIL, São Paulo - SP, 04.363-000

Nome do Representante:

***JORGE ELIAS BASSI KURY***

CPF:641.327.498-00

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**2BACFD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 8090/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025**

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 8090/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 56/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **25 de março de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 8090/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 64/2026/SESAU considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Fornecedor:GRÁFICAALTADEFINIÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |        |             |               |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                            | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Marca | Quant. | Preço Únit. | Preço Total   |
| 9                               | Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (CXL):260X360 MM,Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada.Código CATMAT 463527. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante, Pedido Mínimo: 5000 unidades por modelo.           | UND   |       | 26.250 | R\$ 0,73    | R\$ 19.162,50 |
| 25                              | Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Cartilha Material: papel reciclado. Gramatura 90 G/M2. Comprimento 14,80 cm. Largura 21 cm. Cor4/4.Quantidadedepáginas:Máximo de32. Características adicionais: impressão offset. Acabamento canoa, grampeado.Formatoaberto21cmX | UND   |       | 6.000  | R\$ 1,26    | R\$ 7.560,00  |
| 40                              | 30 aproximadamente. O modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante, Pedido mínimo: 8000 unidades por modelo.                                                                                                                                                                              | UND   |       |        |             |               |
| R\$ 26.772,50                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |        |             |               |

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2025), datada de 25de Marçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARLO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***

Secretário Municipal de Fazenda

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***ADILSON FRANCISCO***

Chefe de Gabinete

***RENATO DULTRA***

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***

Secretário Municipal de Meio Ambiente

***CÉLIA APARECIDA ZANATTA***

Procuradora Geral do Município

***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Grafica Alta Definição

CNPJ:13.919.051/0001-63

Endereço:RuaTERRA RICA, 42 - SAO CRISTOVAO, São José dos Pinhais - PR, 83.040-260

Nome do Representante:

***MAURICIO TALASESCO SOARES***

CPF:860.009.349-04

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**4D79DA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 8098/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025**

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 8098/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 51/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **25 de março de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 8095/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 207/2026/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid.            | Marca | Quant. | Preço Únit. | Preço Total    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--------|-------------|----------------|
| 2    | Plotagem,Material:PapelSulfite,Formato: A0, Cor: Preto e Branco, impressão por metroquadrado.                                                                                                                                                                                                            | METROS QUADRADOS |       | 5.522  | R\$ 13,61   | R\$ 75.154,42  |
| 18   | Adesivagem, Serviço de confecção e instalação de adesivo em vinil colorido para ser aplicado em superfície lisa (parede, vidro, madeira, etc.) interna ou externa, incluso ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo. | METROS QUADRADOS |       | 6.408  | R\$ 33,64   | R\$ 215.565,12 |
| 19   | Banner em Lona com acabamento em Madeira, Serviço de confecção de banner em lona, impressão digital colorida de alta resolução e com acabamento em bastão de madeira com ponteira em pvc e cordão de nylon.                                                                                              | METROS QUADRADOS |       | 3.534  | R\$ 22,02   | R\$ 77.818,68  |
| 20   | Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.                                                                                                                    | METROS QUADRADOS |       | 3.717  | R\$ 22,02   | R\$ 81.848,34  |
| 21   | Placa de PVC com adesivo não refletivo, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, impressão em recorte em material refletivo (estilo placas de identificação).                                                                                                              | METROS QUADRADOS |       | 2.094  | R\$ 70,44   | R\$ 147.501,36 |
| 22   | Placa de PVC com adesivo não refletivo colorido, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida.                                                                                                                                        | METROS QUADRADOS |       | 1.534  | R\$ 91,36   | R\$ 140.146,24 |
| 41   | Adesivagem, Serviço de confecção e instalação de adesivo em vinil colorido para ser aplicado em superfície lisa (parede, vidro, madeira, etc.) interna ou externa, incluso ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo. | METROS QUADRADOS |       | 490    | R\$ 33,64   | R\$ 16.483,60  |
| 42   | Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.                                                                                                                    | METROS QUADRADOS |       | 1.178  | R\$ 22,02   | R\$ 25.939,56  |

|                |                                                                                                                                                                                             |                  |  |       |           |               |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|-------|-----------|---------------|
| 43             | Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.       | METROS QUADRADOS |  | 1.238 | R\$ 22,02 | R\$ 27.260,76 |
| 44             | Placa de PVC com adesivo não refletivo, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, impressão em recorte em material refletivo (estilo placas de identificação). | METROS QUADRADOS |  | 568   | R\$ 70,44 | R\$ 40.009,92 |
| 45             | Placa de PVC com adesivo não refletivo colorido, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida.                           | METROS QUADRADOS |  | 511   | R\$ 70,44 | R\$ 35.994,84 |
| R\$ 883.722,84 |                                                                                                                                                                                             |                  |  |       |           |               |

#### CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2025), datada de 25 de Março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARÇO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Agricultura

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***

Secretário Municipal de Comunicação Interino

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***

Controlador Geral do Município

***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ***

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***WANEISSA DURANTE***

Secretária Municipal de Educação

***JANE NUNES DE LIMA***

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***

Secretário Municipal de Fazenda

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***ADILSON FRANCISCO***

Chefe de Gabinete

***RENATO DULTRA***

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CÉLIA APARECIDA ZANATTA**

Procuradora Geral do Município

**ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança Trânsito

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**

Secretário Municipal de Comunicação

Fornecedor:

Empresa: Encass Impressão Digital LTDA

CNPJ:08.766.492/0001-32

Endereço:AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 137 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.701-310

Nome do Representante:

**ROSINEI APARECIDA BERTELLI SANCHES**

CPF:671.058.079-20

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**B2411204

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

Empresa: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.340.103/0001-88

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 447 - JOSE BONIFACIO, CEP 99.701-712 - Erechim - RS

E-mail: EREMED.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM / eremed.licitacoes@gmail.com / eremed.vendas@gmail.com

Telefone: (54) 3529-0601

Nome do Representante: RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO CPF: 011.116.960-71

#### CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 161/2025, Pregão Eletrônico nº 3 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

#### CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

#### CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para prover os estoques da Secretaria Municipal de Saúde.**

#### CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Sem Lote.                                                                                                                                                                   |            |               |         |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------|----------------|---------------|
| Produto                                                                                                                                                                     | Unidade    | Marca         | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 110 - Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 ( tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina )<br>comprimidos. Cod. BR 368499 | COMPRIMIDO | SOOLIS SOOLIS | 390.000 | R\$ 0,04       | R\$ 15.600,00 |
| Total do Lote:                                                                                                                                                              |            |               |         |                | R\$ 15.600,00 |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                        |            |               |         |                | R\$ 15.600,00 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

#### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### **CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                      | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí                    | 12 meses         |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

## CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

**Publicado por:**  
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
**Código Identificador:**2AD9E3A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

### **Fornecedor:**

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ: 46.116.717/0001-02

Endereço: RUA Machado de Assis, 583 – Zona 6, CEP 87.015-580 - Maringá - PR

E-mail: cirurgicaprimeadm@gmail.com, contato.cirurgicaprime@hotmail.com, cirurgicaprime.licitacao01@hotmail.com

Telefone: (44) 99970-8734, (44) 3047-2170

Nome do Representante: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

CPF: 048.260.599-57

### CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 161/2025, Pregão Eletrônico nº 3 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

### CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

### CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para prover os estoques da Secretaria Municipal de Saúde..**

### CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Sem Lote.                                                                                                      |               |           |        |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--------|----------------|---------------|
| Produto                                                                                                        | Unidade       | Marca     | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total   |
| 3 - Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566                              | AMPOLA        | Hipolabor | 2.000  | R\$ 4,14       | R\$ 8.280,00  |
| 8 - Atropina, sulfato solução Injetável 0,25 mg/mL ampola com 1ml. Cod BR 268214                               | AMPOLA        | Farmace   | 700    | R\$ 0,79       | R\$ 553,00    |
| 14 - Cefepima, cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846 | FRASCO AMPOLA | teuto     | 1.000  | R\$ 7,23       | R\$ 7.230,00  |
| 15 - Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701       | FRASCO AMPOLA | teuto     | 5.000  | R\$ 4,04       | R\$ 20.200,00 |
| 16 - Cetoprofeno 100mg Pó liofilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844 | FRASCO AMPOLA | teuto     | 20.000 | R\$ 3,06       | R\$ 61.200,00 |
| 19 - Clindamicina 150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419                    | AMPOLA        | hypofarma | 2.600  | R\$ 2,73       | R\$ 7.098,00  |
| 29 - Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252                           | AMPOLA        | teuto     | 15.000 | R\$ 0,49       | R\$ 7.350,00  |
| 59 - Morfina, sulfato Solução Injetável 10 mg/mL ampola com 1ml - Uso IM/EV. Cod BR 304871                     | AMPOLA        |           | 3.000  | R\$ 1,94       | R\$ 5.820,00  |

|                                                                                           |               |               |        |           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------|-----------|---------------|
| 66 - Propofol 10mg/ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935          | AMPOLA        | Midfarma      | 250    | R\$ 7,11  | R\$ 1.777,50  |
| 70 - Suxametônio, cloreto 100 mg injetável frasco ampola Cod. Br.268442                   | FRASCO AMPOLA | Blau          | 200    | R\$ 14,61 | R\$ 2.922,00  |
| 72 - Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml solução injetável EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818 | AMPOLA        | UNIÃO QUIMICA | 1.000  | R\$ 1,33  | R\$ 1.330,00  |
| 73 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA IM/EV COM 2ML. COD BR 0292382                    | AMPOLA        | UNIÃO QUIMICA | 12.000 | R\$ 0,97  | R\$ 11.640,00 |
| 108 - Tramadol 50 mg cápsulas de liberação lenta . Cod.                                   | CÁPSULA       | Hipolabor     | 90.000 | R\$ 0,16  | R\$ 14.400,00 |

|                             |  |  |  |  |                |
|-----------------------------|--|--|--|--|----------------|
| BR 0309436                  |  |  |  |  |                |
| <b>Total do Lote:</b>       |  |  |  |  | R\$ 149.800,50 |
| <b>Total do Fornecedor:</b> |  |  |  |  | R\$ 149.800,50 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

#### **CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### **CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### **CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                      | PENALIDADE                                                              | PRAZO            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí        | 12 meses         |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes | 4 anos e 6 meses |



|                                                                                        |                                                                                     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                        | federativos                                                                         |                  |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de março de 2026

**SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

**Publicado por:**  
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
**Código Identificador:**C58921FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

Empresa: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.324.795/0001-42

Endereço: RUA MARANHÃO 2533, 0 - NEVA, Cascavel - PR, CEP 85.802-225

E-mail: prolicitamed@gmail.com

Telefone: 45 3223 2144

Nome do Representante: LUIZ SELMIRO HORN

CPF: 409.077.329-68

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 161/2025, Pregão Eletrônico nº 3 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para prover os estoques da Secretaria Municipal de Saúde..**

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Sem Lote.                                                |            |           |         |                |               |
|----------------------------------------------------------|------------|-----------|---------|----------------|---------------|
| Produto                                                  | Unidade    | Marca     | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 86 - Ciprofibrato 100 mg comprimidos.<br>cod. BR 0308738 | COMPRIMIDO | BIOLAB    | 222.000 | R\$ 0,27       | R\$ 59.718,00 |
| 95 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG<br>COMPRIMIDOS COD. BR 268128 | COMPRIMIDO | CRISTÁLIA | 55.500  | R\$ 0,50       | R\$ 27.694,50 |
| <b>Total do Lote:</b>                                    |            |           |         |                | R\$ 87.412,50 |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                              |            |           |         |                | R\$ 87.412,50 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

## **CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

## **CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

## **CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                      | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí                    | 12 meses         |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

|                                                                                        |                                                                                     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de março de 2026

**LUIZ SELMIRO HORN**

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

**Publicado por:**  
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
**Código Identificador:**CB39F2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 / 2026**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) LUCAS DE OLIVEIRA, RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 206, - CENTRO, Jataizinho - PR, 86.210-000

E-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Telefone: (43) 98863-2869, (43) 8863-2869

Nome do Representante: RAFAEL PIRES GONÇALVES

CPF: 297.699.628-80

#### CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 11 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

#### CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

#### CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preço para aquisição de utensílios de cozinha;

#### CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Sem Lote.                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |          |       |                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|----------------------|--------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Marca    | Qtde  | Valor Unitário       | Valor Total  |
| 38 - Bacia em plástico. Formato redondo. Atóxico. Diâmetro aproximado de 34 cm. Capacidade aproximada de 5,2 litros. Cores variadas. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                      | UNID    | Arqplast | 104   | R\$ 6,49             | R\$ 674,96   |
| 43 - Guardanapo de pano em tecido 100% algodão. Cor: branca. Mediadas: aproximadamente 50 cm de comprimento e 50 cm de largura. Produto indicado para uso em refeitórios, cozinhas e serviços de alimentação, oferecendo boa absorção, durabilidade e fácil higienização (lavável). | UNID    | Martins  | 1.540 | R\$ 2,70             | R\$ 4.158,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |       | Total do Lote:       | R\$ 4.832,96 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |       | Total do Fornecedor: | R\$ 4.832,96 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

#### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

#### CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

#### CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                      | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí                    | 12 meses         |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 13 de março de 2026

**RAFAEL PIRES GONÇALVES**

**CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

**RENATO DULTRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 467.626.809-25

**WANESSA DURANTE**

Secretário Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 005.538.459-50

**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CPF: 101.727.179-81

**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Pública

CPF: 011.609.069-39

**ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

**JANE NUNES DE LIMA**

Secretário Municipal de Esporte

CPF: 852.920.019-53

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

**Publicado por:**  
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
**Código Identificador:**51291E9C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: REINVENTAR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.491.984/0001-51

Endereço: RUA João Schreiber, 62 - PILARZINHO, Curitiba - PR,

E-mail: reinventardistribuidora@outlook.com

Telefone: (41) 98841-2392

Nome do Representante: GUSTAVO PORTO

CPF: 058.742.889-96

#### CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 11 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

#### CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

#### CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preço para aquisição de utensílios de cozinha;

#### CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Sem Lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                 |       |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|-------|----------------|---------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Marca           | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1 - Prato em plástico rígido. Reutilizável, destinado ao uso em refeições escolares. Cor: azul-escuro. Fundo reforçado, resistente ao uso diário e de fácil higienização. Resistente à temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Material em polipropileno atóxico. Lavável. Medidas de lote único: (todos mesmas medidas): Diâmetro entre 18 à 22 cm, profundidade 3,4 cm. Empilhável. | UNID    | ERCAPLAST       | 7.155 | R\$ 2,16       | R\$ 15.454,80 |
| 2 - Colher de mesa sobremesa. Em aço inoxidável. Corpo e cabo inteiriços, sem emendas. Superfície lisa e polida. Comprimento mínimo de 12 cm e máximo de 16,5 cm. Colher padrão internacional para sobremesa de 10 ml. Concha aprox. 3,5 x 5,5 cm. Resistente ao uso diário em refeições escolares e de fácil higienização (Lavável).                                                        | UNID    | EM CASA TEM     | 5.409 | R\$ 2,05       | R\$ 11.088,45 |
| 5 - Processador manual de alimentos. Corpo e tampa em acrílico. Capacidade: 480 à 500 ml. Equipado com 3 lâminas em aço inox. Função mixer/triturador. Resistente, prático para uso em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                                                         | UNID    | EM CASA TEM     | 86    | R\$ 11,00      | R\$ 946,00    |
| 10 - Jarra. Fabricada em plástico (polipropileno). Capacidade: 2 litros. Com tampa e alça. Indicada para servir água ou suco, possuindo ainda bico no corpo para maior praticidade e segurança no uso. Cor: a definir pela secretaria demandante.                                                                                                                                            | UNID    | ERCAPLAST       | 216   | R\$ 7,20       | R\$ 1.555,20  |
| 14 - Peneira para cozinha. Confeccionada em aço inoxidável, com cabo reforçado também em aço inoxidável. Diâmetro: 23 cm. Com tela de aço inoxidável. Indicada para coar alimentos de forma prática e higiênica. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                   | UNID    | EM CASA TEM     | 111   | R\$ 9,75       | R\$ 1.082,25  |
| 15 - Peneira de cozinha. Confeccionada em plástico, atóxico. Diâmetro: mínimo de 18,5 cm. Equipada com coador em nylon. Indicada para coar alimentos de forma prática e higiênica. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                                 | UNID    | ERCAPLAST       | 210   | R\$ 8,70       | R\$ 1.827,00  |
| 17 - Faca. Lâmina em aço inoxidável de 15 cm de comprimento e 1,5 cm de largura. Cabo em polipropileno com 13 cm de comprimento. Indicada para uso geral. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                                                          | UNID    | EM CASA TEM     | 405   | R\$ 5,23       | R\$ 2.118,15  |
| 21 - Leiteira em alumínio. Capacidade: 2 litros. Acompanhada de tampa e cabo em madeira. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                                                                                                                           | UNID    | ALUMINIO GENIAL | 97    | R\$ 47,00      | R\$ 4.559,00  |
| 22 - Leiteira em alumínio. Capacidade: 5 litros. Material do cabo: alumínio. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                                                                                                                                       | UNID    | ALUMINIO GENIAL | 100   | R\$ 59,00      | R\$ 5.900,00  |
| 23 - Amolador manual. Lâmina em aço inoxidável estriada e imantada. Comprimento aproximado de 30 cm. Cabo em polipropileno, branco, com aproximadamente 13 cm. Ação antimicrobiana. Indicada para afiar facas de forma prática e segura. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                           | UNID    | EM CASA TEM     | 55    | R\$ 19,48      | R\$ 1.071,40  |
| 28 - Pote para alimentos em plástico. Transparente. Atóxico. Com tampa. Aproximadamente 6 cm de altura e 10 cm de largura. Capacidade: 500 ml. Indicado para armazenamento e transporte de alimentos. Resistente ao uso diário em serviços de copa, e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                             | UNID    | ERCAPLAST       | 132   | R\$ 5,95       | R\$ 785,40    |
| 29 - Pote para alimentos em plástico. Formato retangular. Atóxico. Com tampa. Aproximadamente: 13 cm de altura e 21 cm de largura. Capacidade: 900 ml. Indicado para armazenamento e transporte de alimentos. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e                                                                                                                       | UNID    | ERCAPLAST       | 129   | R\$ 4,20       | R\$ 541,80    |

|                                                                             |  |  |  |                      |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|---------------|
| de fácil higienização (Lavável). Cor: a definir pela secretaria demandante. |  |  |  |                      |               |
|                                                                             |  |  |  | Total do Lote:       | R\$ 46.929,45 |
|                                                                             |  |  |  | Total do Fornecedor: | R\$ 46.929,45 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

#### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI

#### CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

#### CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                      | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí                    | 12 meses         |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

#### CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 13 de março de 2026

**GUSTAVO PORTO**

**CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

**RENATO DULTRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 467.626.809-25

**WANESSA DURANTE**

Secretário Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 005.538.459-50

**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CPF: 101.727.179-81

**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

**ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

**JANE NUNES DE LIMA**

Secretário Municipal de Esporte

CPF: 852.920.019-53

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

**Publicado por:**  
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
**Código Identificador:**6A7C0F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2026**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) LUCAS DE OLIVEIRA, RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.654.231/0001-68

Endereço: AVENIDA ney braga, 440, FUNDO - VILA FRANCHELO, Mandaguaçu - PR, 87.160-000

E-mail: DIRETORIA@AROLCOMERCIAL.COM.BR, licitacao3@carolcomercial.com.br

Telefone: (44) 3245-2026

Nome do Representante: PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

CPF: 960.210.989-00

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 11 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Registro de preço para aquisição de utensílios de cozinha;

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Sem Lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                  |       |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------|----------------|---------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Marca            | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total   |
| 4 - Panela em alumínio. Capacidade: 6 litros. Com tampa e manivela. Tipo pipoqueira, adequada para preparo em serviços de copa e cozinha. Resistente ao uso diário e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                        | UNID    | DOCESAR FABRIBEL | 127   | R\$ 67,99      | R\$ 8.634,73  |
| 8 - Copo de vidro. Cor: Incolor. Capacidade: 300ml. Dimensões: 6,5 cm de diâmetro e 13 cm de altura. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                               | UNID    | NADIR            | 2.335 | R\$ 4,94       | R\$ 11.534,90 |
| 9 - Caneca infantil. Caneca de plástico para merenda. Capacidade: 300 ml. Com cabo, lisa e redonda. Fabricada em polipropileno (PP) atóxico, livre de BPA, podendo ser usada para líquidos quentes e frios. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável). Cor: a | UNID    | ANODILAR         | 7.170 | R\$ 3,17       | R\$ 22.728,90 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                 |        |                      |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------|----------------------|----------------|
| definir pela secretaria demandante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                 |        |                      |                |
| 11 - Jarra. Fabricada em plástico (polipropileno) atóxico. Capacidade: 4 litros. Modelo com tampa, indicada para uso em copa e cozinha, possuindo bico no corpo que garante maior praticidade e segurança no manuseio.                                                                                                                                                                                 | UNID | PLASMONT        | 107    | R\$ 21,43            | R\$ 2.293,01   |
| Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável). Cor: a definir pela secretaria demandante.                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                 |        |                      |                |
| 16 - Faca para carne. Lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno. Lâmina de 8 polegadas (aproximadamente 20 cm de comprimento) e 8 cm de largura. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                                                                      | UNID | SIMONAGGIO      | 105    | R\$ 11,20            | R\$ 1.176,00   |
| 19 - Escorredor de macarrão. Material: alumínio. Diâmetro: 35 cm. Equipado com alças e pés. Indicado para escorrer macarrão de forma prática e segura. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                                                                       | UNID | ASJ             | 51     | R\$ 64,99            | R\$ 3.314,49   |
| 25 - Avental com tratamento impermeabilizante, modelo unissex, tamanho único, com tiras fixas para amarração nas costas. Possui dimensões aproximadas de 0,85x0,70 cm, sendo indicado para uso em cozinha. Proporciona proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos, garantindo maior segurança e conforto durante as atividades.                                                             | UNID | VESTBEM         | 205    | R\$ 24,53            | R\$ 5.028,65   |
| 30 - Pote para alimentos em plástico. Formato retangular. Atóxico. Com tampa. Aproximadamente: 14 cm de altura e 26 cm de largura. Capacidade: 1,7 litro. Indicado para armazenamento e transporte de alimentos. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável). Cor: a definir pela secretaria demandante.                                                  | UNID | SANTANA         | 233    | R\$ 9,48             | R\$ 2.208,84   |
| 39 - Panela de pressão profissional em alumínio. Polida. Capacidade: 20 litros. Cabo em baquelite. Sistema de segurança com válvula. Fechamento externo e equipada com duas asas. Indicada para uso em cozinhas de hotel e restaurantes no preparo rápido de alimentos. Diâmetro aproximado mínimo de 30 cm. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável). | UNID | ASJ             | 67     | R\$ 385,55           | R\$ 25.831,85  |
| 41 - Balança doméstica digital de bancada, com capacidade máxima de 5 kg, alta precisão para pesagem de alimentos e ingredientes, visor LCD de fácil visualização, indicada para uso doméstico em cozinhas, proporcionando praticidade, confiabilidade e precisão no preparo de receitas.                                                                                                              | UNID | CLINK           | 40     | R\$ 44,39            | R\$ 1.775,60   |
| 42 - Picador manual de legumes (cabrita). Em aço inoxidável. Equipado com lâmina, alavanca e tripé. Cubo de corte de 10 mm. Indicado para picar legumes de forma prática e segura. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).                                                                                                                           | UNID | METAL FERREIRA  | 59     | R\$ 80,30            | R\$ 4.737,70   |
| 56 - Garfo de mesa. Em aço inoxidável. Com acabamento liso e polido. Comprimento de 21 cm. Resistente à corrosão, durável e de fácil higienização. Ideal para uso em restaurantes, refeitórios e ambientes domésticos.                                                                                                                                                                                 | UNID | SIMONAGGIO      | 1.119  | R\$ 3,46             | R\$ 3.871,74   |
| 58 - Caixa organizadora. Com tampa para mantimentos fabricada em polipropileno atóxico, incolor, transparente e translúcida, empilhável, formato retangular, com tampa hermética do mesmo material, com trava na tampa para vedação total, robusta e resistente. Medidas aproximadamente 32 cm x 57 cm x 39 cm (podendo variar até 2 cm para mais ou para menos). Capacidade entre 50 à 56 litros.     | UNID | PLASVALE LITROS | 50 156 | R\$ 52,94            | R\$ 8.258,64   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                 |        | Total do Lote:       | R\$ 101.395,05 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                 |        | Total do Fornecedor: | R\$ 101.395,05 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

#### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

#### CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                      | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí                    | 12 meses         |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 13 de março de 2026

|                                                   |                                                |                                                             |                                  |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO</b>            |                                                |                                                             |                                  |
| <b>CARLOS HENRIQUE SCARABELLI</b>                 | <b>ANDREIA MARTINS DE SOUZA</b>                | <b>RENATO DULTRA</b>                                        | <b>WANESSA DURANTE</b>           |
| CPF: 048.306.029-10                               | CPF: 042.081.609-77                            | Secretário Municipal de Infraestrutura                      | Secretário Municipal de Educação |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo | Secretária Municipal Da Saúde                  | CPF: 467.626.809-25                                         | CPF: 025.577.729-92              |
| <b>LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS</b>   | <b>GUILHERME DE ARAUJO RUIZ</b>                | <b>ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR</b>                              | <b>JANE NUNES DE LIMA</b>        |
| Secretária Municipal de Assistência Social        | Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano | CPF: 020.387.629-61                                         | Secretário Municipal de Esporte  |
| CPF: 005.538.459-50                               | CPF: 101.727.179-81                            | Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito | CPF: 852.920.019-53              |

|                                                      |                                     |                                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>RAFAEL LUCAS TORRENTE</b>                         | <b>TARCISIO BARBOSA DE SOUZA</b>    | <b>LUCAS DE OLIVEIRA</b>                      |
| CPF: 049.598.719-03                                  | CPF: 633.166.508-06                 | Secretário Municipal de Administração Pública |
| Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí | Secretário Municipal Da Agricultura | CPF: 011.609.069-39                           |

**Publicado por:**  
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
**Código Identificador:**F47644C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025**

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 12614/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços inicial.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,461836%** referente variação do IPCA no período de DEZEMBRO/2025 a DEZEMBRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 153/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 2.231,41 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)** conforme segue:

|                                                                                             |        |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| Fornecedor: <b>PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b>                                             |        |              |              |
| Item                                                                                        | Quant. | Preço Unit.  | Preço Total  |
| 19                                                                                          | 1      | R\$ 1.295,33 | R\$ 1.295,33 |
| 21                                                                                          | 1      | R\$ 936,08   | R\$ 936,08   |
| <b>Total R\$ 2.231,41 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)</b> |        |              |              |

**Parágrafo Segundo** - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

Plena Medica Hospitalar - EIRELI

CNPJ: 29.032.903/0001-36

Endereço: Rua Endereço não informado, - Endereco nao informado, Paranavaí - PR, 87.700-001

Email: plenamedica@gmail.com

Telefone: (44) 3062-0772

Nome do Representante:

**RONALDO RODRIGUES DE PAIVA**

CPF: 537.555.021-00

**Publicado por:**  
Sérgio Luís Borges Hernandez  
**Código Identificador:**EA4F8ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025**



(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos (as) **Secretários (as) Municipais ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, residentes domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital de licitação nº 13/2025.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,461836%** referente à variação do IPCA no período de dezembro/2024 a dezembro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 160/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 160/2025 passa a ser de: **R\$ 117.069,05 (cento e dezessete mil, sessenta e nove reais e cinco centavos)**.

| Fornecedor: AMB DISTR MEDIC E MAT HOSPITALARES LTDA                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| Item                                                                                             | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Quant. | Preço Únit.  | Preço Total   |
| 2                                                                                                | Equipamento Odontológico Tipo: Endodontia, P/ Instrumentação E Localização Apical , Aspecto Físico: Motor Bancada, Painel Lcd, Ajuste Digital , Componentes: Micromotor, Contra-Ângulo, Cabos De Medições, Componentes Adicionais 1: Clip Labial, Conectores, Chave, Pedal, Bateria , Características Adicionais 1: Máx. Cerca 600 Rpm. Código CATMAT 450465. Observações complementares: similar, equivalente ou superior a marca Schuster, Registro ANVISA. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 3      | R\$ 6.453,26 | R\$ 19.359,78 |
| 5                                                                                                | Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência , Modo De Operação Monopolar: Monopolar , Potência Máxima Corte Monopolar: De 151 A 200 W, Tipo De Coagulação: Coagulação, Spray E Fulguração , Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos , Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro , Outros Componentes: Alarme, Memória , Compatibilidade: Compatível C/ Coagulador Argônio. Código CATMAT 459780. Registro ANVISA. Observações complementares: Bisturi elétrico de uso odontológico com Caneta acionada por pedal, com cabo de 3 metros. Controle de potência digital para corte, blend e coagulação com seleção automática de tensão. Com kit de eletrodos de uso odontológico. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 2      | R\$ 3.442,75 | R\$ 6.885,50  |
| 6                                                                                                | Aparelho Raios X Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel , Aplicação: Uso Odontológico , Tensão Alimentação: 110/220 V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp , Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado , Potência: Potência Aparente 1200 V. Código CATMAT 416247. Observações complementares: Aparelho de rx odontológico braço pantográfico, estrutura de aço tubular, coluna móvel, retrátil e articulada sobre uma base com 4 rodízios, com estrutura resistente e rodas revestidas em borracha termoplástica de rodagem extra macia, com dispositivo de travamento das rodas. A coluna deve permitir a articulação e posicionamento do equipamento permitindo movimentos de 360 °. O braço deve ser pantográfico. O equipamento deve ser compatível com o sistema de radiografia digital. O cabeçote do equipamento, deve ser fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico, e, deve ser composto por um tubo de raios x de alta qualidade, permitindo radiografias com grande nitidez, contraste, demandando um menor tempo de exposição. Similar, equivalente ou superior à marca Saevo. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil. Registro ANVISA. | Unid. | 6      | R\$ 8.962,82 | R\$ 53.776,92 |
| 7                                                                                                | Aparelho Raios X Tipo Aparelho: De Parede , Aplicação: Uso Odontológico , Tensão Alimentação: 110/220 V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp , Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado , Potência: Potência Aparente 1200 V. Código CATMAT 421530. Observações complementares: Aparelho de rx odontológico braço pantográfico. Similar, equivalente ou superior à marca Saevo. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil. Registro ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 5      | R\$ 7.409,37 | R\$ 37.046,85 |
| Total Fornecedor: R\$ 117.069,05 (cento e dezessete mil, sessenta e nove reais e cinco centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |              |               |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: AMB Distr Medic E Mat Hospitalares LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

Endereço: Rua BRASIL, - Vila Salome, Cambé - PR, 86.192-000

Fone/Fax: (43) 3316-6181

E-mail: adm.ambcambe@gmail.com

Nome do Representante:

**ALESSANDRO MORI DO COUTO**

CPF: 062.693.279-38

**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**97739566

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025**

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais** **WANESSA DURANTE** residente e domiciliado(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito**, conforme edital de licitação nº 25/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**3,357475%**referente à variação do INPC no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 190/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 190/2025passa a ser de: **R\$24.574,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

| Fornecedor:I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |             |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                                                                                      | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total   |
| 41                                                                                        | GLOBO TERRESTRE, GLOBO TERRESTRE DE MESA PLÁSTICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 30 DE DIÂMETRO, 40 DE ALTURA. MATERIAL CELULOSE E RESINA. COM ESTRUTURACONSTITUÍDA POR UM SEMIARCO (RÉGUA DE MERIDIANO) QUE AUXILIA NA PRECISA LOCALIZAÇÃO DE LOCAIS DETERMINADOS, ATRAVÉS DAS COORDENADAS, DOS MERIDIANOS E PARALELOS. (Código CATMAT de referência 601478. | Unid. | 200    | R\$ 122,87  | R\$ 24.574,00 |
| Total Fornecedor: R\$ 24.574,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |             |               |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025), datada de 24 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: I. F. Cadamuro Equipamentos EIRELI

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Endereço: Rua ALBINO ZANCHIM, 479 - JARDIM MONTE LIBANO, Sarandi - PR, 87.112-221

E-mail: ifcadamurolicitacao@gmail.com

Telefone: (44) 3288-0693 / 99929-9927

Nome do Representante:

ISIS FORMENTON CADAMURO

CPF: 057.496.939-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

## 1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** residentes domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

## CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ELETRODOMÉSTICOS**, destinados às **Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra**, conforme edital de licitação nº 29/2025.

## CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,812497%** referente à variação do IPCA no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 237/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 237/2025 passa a ser de: **R\$452.686,17 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscientos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).**

| Fornecedor: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |              |                |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------|
| Item                                         | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant. | Preço Únit.  | Preço Total    |
| 4                                            | Freezer, Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi, Quantidade Portas: 2 UN.CÓDIGO CATMAT 439305.                                                                                                                                   | Unid. | 28     | R\$ 3.040,67 | R\$ 85.138,76  |
| 6                                            | Forno Microondas, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança, Cor: Branca. CÓDIGO CATMAT 446165.                                                                                                                                                                                                              | Unid  | 69     | R\$ 617,68   | R\$ 42.619,92  |
| 10                                           | Batedeira Doméstica, Tipo: Planetária, Capacidade: 2.000 ML, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média, Voltagem: 110 V. CÓDIGO CATMAT 275024.                                                                                                                                            | Unid  | 36     | R\$ 346,73   | R\$ 12.482,28  |
| 11                                           | Lavadora alta pressão, pressão: 400 lb, vazão: mínimo 26 l/min, tensão:110/220 v, monofásico, potência consumida: 3 hp, características adicionais: alta pressão, motor: 4 polos, acessórios: com carrinho e mangueira de 10 metros. Referência CódigoCATMAT 460709.                                                                                                                                     | Unid  | 67     | R\$ 2.439,59 | R\$ 163.452,53 |
| 21                                           | Fogão Gás, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante/ limpa fácil (Easy Clean), Automático, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca. Código CATMAT 413060.                                                                                                                              | Unid  | 15     | R\$ 1.188,65 | R\$ 17.829,75  |
| 24                                           | Cafeteira Elétrica, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 V, Normas Técnicas: Não Aplicável, Características Adicionais: Termostato. Código CATMAT 218822. Observações Complementares: Cesto coador, dispensa o uso de filtro de papel ou pano; Lâmpada indicadora de aquecimento; Prepara e mantém o café aquecido; Tipo automática; Potência Mínima 1.000 W. | Unid  | 87     | R\$ 576,16   | R\$ 50.125,92  |
| 36                                           | Freezer, Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid  | 9      | R\$ 3.040,67 | R\$ 27.366,03  |

|                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|                                                                                                                                | Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi, Quantidade Portas: 2 UN. CÓDIGO CATMAT 439305.                                                                                                                 |      |    |              |               |
| 38                                                                                                                             | Lavadora alta pressão, pressão: 400 lb, vazão: mínimo 26 l/min, tensão:110/220 v, monofásico, potência consumida: 3 hp, características adicionais: alta pressão, motor: 4 polos, acessórios: com carrinho e mangueira de 10 metros. Referência Código CATMAT 460709. | Unid | 22 | R\$ 2.439,59 | R\$ 53.670,98 |
| Total Fornecedor: R\$ 452.686,17(quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). |                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |              |               |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025), datada de 23 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município

**CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

**CÉLIA APARECIDA ZANATTA**

Procuradora Geral do Município

**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**JANE NUNES DE LIMA**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**

Secretário Municipal de Fazenda

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**RENATO DULTRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Agricultura

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Juliano Vezentin Comercial LTDA

CNPJ: 08.694.780/0002-00

Endereço: Rua Codorna Oeste, 782 - Expansao, Chapadão do Céu - GO, 75.828-000

E-mail: licitacao@fastcomprasbr.com

Telefone: (67) 3562-4289

Nome do Representante:

**JULIANO VEZENTIN**



**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**116FA866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025**

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** residentes domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ELETRODOMÉSTICOS**, destinados às **Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra.**, conforme edital de licitação nº 29/2025.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,812497%** referente à variação do IPCA no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 238/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 238/2025 passa a ser de: **R\$ 253.344,25 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

| Fornecedor: FRANCIELE ELETRO LTDA.                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                      |       |        |              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------|
| Item                                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant. | Preço Únit.  | Preço Total    |
| 2                                                                                                                                      | Refrigerador Duplex, Capacidade Refrigeração: 400 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V. Características                                                         | Unid. | 37     | R\$ 3.062,47 | R\$ 113.311,39 |
|                                                                                                                                        | Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"/Sistem. CÓDIGO CATMAT 431265.                                                                                                                |       |        |              |                |
| 17                                                                                                                                     | Máquina Lavar Roupas, Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável. Código CATMAT 617496.        | Unid  | 25     | R\$ 2.315,02 | R\$ 57.875,50  |
| 29                                                                                                                                     | Frigobar, Capacidade: 80 L, Altura: 63 CM, Largura: 47,60 CM, Profundidade: 53 CM, Tensão Alimentação: 127 V, Cor: Branca. Características Adicionais: Prateleiras Removíveis. Código CATMAT 250454. | Unid  | 28     | R\$ 960,27   | R\$ 26.887,56  |
| 34                                                                                                                                     | Refrigerador Duplex, Capacidade Refrigeração: 400 L, Sistema Degelo:                                                                                                                                 |       |        |              |                |
|                                                                                                                                        | Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V. Características                                                                                                                              | Unid  | 12     | R\$ 3.062,47 | R\$ 36.749,64  |
|                                                                                                                                        | Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"/Sistem. CÓDIGO CATMAT 431265.                                                                                                                |       |        |              |                |
| 40                                                                                                                                     | Máquina Lavar Roupas, Tipo: Automática, Capacidade: 17 a 18 KG. Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável. Código CATMAT 617496.        | Unid  | 8      | R\$ 2.315,02 | R\$ 18.520,16  |
| <b>Total Fornecedor: R\$253.344,25 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                      |       |        |              |                |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

### **CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025), datada de 23 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

#### **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

#### **ADILSON FRANCISCO**

Chefe de Gabinete

#### **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

#### **CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município

#### **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

#### **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**

Procuradora Geral do Município

#### **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**JANE NUNES DE LIMA**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**

Secretário Municipal de Fazenda

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**RENATO DULTRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Agricultura

**WANEISSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Franciele Eletro LTDA

CNPJ: 47.646.580/0001-52

Endereço: Avenida Antonio Lucas De Araujo, 3431-D - Centro, Nova Mamoré - RO, 76.857-000

E-mail: LICITACAO.FRANCIELEELETRO@GMAIL.COM

Telefone: (47) 9737-0584

Nome do Representante:

**FRANCIELE FORMIGARI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

## 1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

## CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ELETRODOMÉSTICOS**, destinados às **Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra..**, conforme edital de licitação nº 29/2025.

## CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,812497%** referente à variação do IPCA no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 240/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 240/2025 passa a ser de: **R\$ 1.853,05 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

| Fornecedor: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.                                                    |                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Item                                                                                          | Especificação                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total |
| 9                                                                                             | Batedeira Industrial, Material Corpo: Alumínio Fundido, Capacidade: 5 L, Quantidade Velocidade: 6 W, Potência Motor: 1/3 CV, Tensão Alimentação: 110 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo. CÓDIGO CATMAT 483295. | Unid. | 1      | R\$1.853,05 | R\$1.853,05 |
| Total Fornecedor: R\$1.853,05 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). |                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |             |             |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

## CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025), datada de 23 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Fornecedor:

Empresa: ZDX Produtos Eletronicos LTDA

CNPJ: 38.094.484/0001-58

Endereço: Avenida INGLATERRA, 1767 - Centro, Cambé - PR,

E-mail: licitacao.zdx@gmail.com

Telefone: (43) 8878-5151

Nome do Representante:

**GRAZIELI BIDOIA ZANDONA**

CPF: 041.770.349-08

**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**6463B2A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025**

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais WANESSA DURANTE** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços** para aquisição futura e parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS**, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra, conforme edital de licitação nº 29/2025.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**3,812497%**referente à variação do IPCA no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 242/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 242/2025passa a ser de:**R\$ 19.313,28(dezenove mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).**

|                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |       |        |             |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| Fornecedor: – CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA.                                     |                                                                                                                                                                                            |       |        |             |               |
| Item                                                                                           | Especificação                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total   |
| 38                                                                                             | TELA PARA PROJEÇÃO, ESTRUTURA DO TRIPÉ TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO PRETO, RETRÁTIL, TELA EM BRANCO, COM AJUSTES DE ALTURA, DIMENSÕES DA TELA 180X180CM, FORMATO QUADRADO. Código CATMAT 455608. | Unid. | 36     | R\$ 536,48  | R\$ 19.313,28 |
| Total Fornecedor: R\$ 19.313,28(dezenove mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos) |                                                                                                                                                                                            |       |        |             |               |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025), datada de 22 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Cineflex Industria De Produtos Visuais LTDA

CNPJ: 10.776.858/0001-04

Endereço: Rua MARIA JOSE, 404 - bela vista, São Paulo - SP,

E-mail: telascineflex@telascineflex.com.br

Telefone: (11) 3105-4312

Nome do Representante:

MARCOS ANTONIO MAURELLI

Publicado por:  
Kethelin Camila Santos Lima  
Código Identificador:BEF42972



**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2025**

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais WANESSA DURANTE** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços** para aquisição futura e parcelada de **ELETRDOMÉSTICOS**, destinados às **Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra**, conforme edital de licitação nº 29/2025.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,812497%** referente à variação do IPCA no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 243/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 243/2025 passa a ser de: **R\$ 41.539,50 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

| Fornecedor: – PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |             |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| Item                                                                                                       | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total   |
| 30                                                                                                         | PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA LED, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 4 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO: INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA 4.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, RESOLUÇÃO 1.280 X 800. Código CATMAT 603956. | Unid. | 54     | R\$ 769,25  | R\$ 41.539,50 |
| Total Fornecedor: R\$ 41.539,50 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |             |               |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025), datada de 22 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:

Produmix Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: 48.975.938/0001-53

Endereço: Estrada Do Engenho Velho, 02410 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ,

E-mail: PRODUMIX.COMERCIAL@GMAIL.COM

Telefone: (21) 3496-7837

Nome do Representante:

**LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES**

**Publicado por:**

Kethelin Camila Santos Lima

**Código Identificador:**2E913701

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025**

---

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025**

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais WANESSA DURANTE** residente e domiciliado(s) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto é **Registro de Preços** para aquisição futura e parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS**, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra, conforme edital de licitação nº 29/2025.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,812497%** referente à variação do IPCA no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 244/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo primeiro** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 244/2025 passa a ser de: **R\$ 34.952,17 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).**

| Item                                                                                                             | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Quant. | Preço Únit.  | Preço Total   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| 42                                                                                                               | - PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA LED, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 4 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO: INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA 4.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, RESOLUÇÃO 1.280 X 800. Código CATMAT 603956. | Unid. | 17     | R\$ 2.056,01 | R\$ 34.952,17 |
| Total Fornecedor: R\$ 34.952,17 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |              |               |

**Parágrafo segundo** – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025), datada de 22 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: JR Cruz Licitações LTDA

CNPJ: 51.971.490/0001-04

Endereço: Rua SHCS CR 516 BLOCO B, 66 - ASA SUL, Brasília - DF,

E-mail: licitacao.jrcruz@gmail.com

Telefone: (61) 9189-7804

Nome do Representante:

**CLAUDIO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR**

**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**260A0725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.783/2026**

**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**

**Estado do Paraná**

**Decreto Nº 27783 de 16 de março de 2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."*

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                               |                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                       |                                                             |                      |
| Unidade Orçamentária: 12.001 (2048)                         | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |                      |
| Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2034          | Atividade: Atividades de Diretoria de Compras               |                      |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                            | Valor                |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01162 - Recursos Consignação Folha - Decreto Nº 18.731/2018 | R\$ 15.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |                                                             |                      |
| Unidade Orçamentária: 04.001 (2051)                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                      |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242          | Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade                  |                      |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                            | Valor                |
| 3390140000 - Diárias - civil                                | 01162 - Recursos Consignação Folha - Decreto Nº 18.731/2018 | R\$ 5.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |                                                             |                      |
| Unidade Orçamentária: 04.001 (2052)                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                      |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250          | Atividade: Atenção Primária em Saúde                        |                      |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                            | Valor                |
| 3390140000 - Diárias - civil                                | 01162 - Recursos Consignação Folha - Decreto Nº 18.731/2018 | R\$ 5.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                        |                                                             | <b>R\$ 25.000,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de março de 2026.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**4D543C71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.784/2026

**Decreto Nº 27784 de 16 de março de 2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)."*

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                |                                                      |                      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA |                                                      |                      |
| Unidade Orçamentária: 07.001 (862)                           | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |                      |
| Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570           | Atividade: Atividades Administrativas                |                      |
| Elemento de Despesa                                          | Fonte de Recurso                                     | Valor                |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                 | R\$ 16.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                                      |                      |
| Unidade Orçamentária: 04.001 (337)                           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                      |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250           | Atividade: Atenção Primária em Saúde                 |                      |
| Elemento de Despesa                                          | Fonte de Recurso                                     | Valor                |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente              | 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$ 20.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                         |                                                      | <b>R\$ 36.000,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                          |                                                      |                      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA |                                                      |                      |
| Unidade Orçamentária: 07.001 (855)                           | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |                      |
| Funcional Programática: 07.001.0008.0122.0007.2570           | Atividade: Atividades Administrativas                |                      |
| Elemento de Despesa                                          | Fonte de Recurso                                     | Valor                |
| 3390300000 - Material de consumo                             | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                 | R\$ 16.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                                      |                      |
| Unidade Orçamentária: 04.001 (282)                           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                      |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2244           | Atividade: Manutenção TEA                            |                      |
| Elemento de Despesa                                          | Fonte de Recurso                                     | Valor                |
| 3390300000 - Material de consumo                             | 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$ 20.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>                              |                                                      | <b>R\$ 36.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de março de 2026.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:** AFCDD680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.787/2026**

**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**

**Estado do Paraná**

**Decreto Nº 27787 de 17 de março de 2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.988.169,47 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)."*

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 2.988.169,47 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                                     |                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                             |                                                       |                         |
| Unidade Orçamentária: 12.001 (1522)                                               | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO            |                         |
| Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030                                | Atividade: Atividades Administrativas                 |                         |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                      | Valor                   |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                   | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                  | R\$ 1.000,00            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL                                |                                                       |                         |
| Unidade Orçamentária: 05.001 (545)                                                | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA           |                         |
| Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410                                | Atividade: Atividades Administrativas                 |                         |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                      | Valor                   |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                  | R\$ 15.000,00           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                    |                                                       |                         |
| Unidade Orçamentária: 08.001 (1235)                                               | COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO         |                         |
| Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092                                | Atividade: Encargos com Pessoal - Sedur               |                         |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                      | Valor                   |
| 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas                             | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                  | R\$ 25.000,00           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                             |                                                       |                         |
| Unidade Orçamentária: 09.002 (2055)                                               | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                      |                         |
| Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2202                                | Atividade: Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental |                         |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                      | Valor                   |
| 3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público                        | 00511 - Taxas - Prestação de Serviços                 | R\$ 2.947.169,47        |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                                              |                                                       | <b>R\$ 2.988.169,47</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                         |                                                              |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                       |                                                              |               |
| Unidade Orçamentária: 12.001 (1512)                         | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                   |               |
| Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030          | Atividade: Atividades Administrativas                        |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                             | Valor         |
| 3390300000 - Material de consumo                            | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                         | R\$ 1.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL          |                                                              |               |
| Unidade Orçamentária: 05.001 (506)                          | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                  |               |
| Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380          | Atividade: Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos  |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                             | Valor         |
| 3390300000 - Material de consumo                            | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                         | R\$ 15.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO              |                                                              |               |
| Unidade Orçamentária: 08.001 (1224)                         | COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO                |               |
| Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091          | Atividade: Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                             | Valor         |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                         | R\$ 25.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                       |                                                              |               |
| Unidade Orçamentária: 09.001 (1339)                         | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                   |               |
| Funcional Programática: 09.001.0015.0452.0012.2781          | Atividade: Atividades de Coleta de Lixo                      |               |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                         |                                       |                         |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                      | Valor                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | R\$ 2.947.169,47        |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>                             |                                       | <b>R\$ 2.988.169,47</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paranavaí, 17 de março de 2026.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**25720335

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 198 DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 5.871, de 27 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal aos profissionais do magistério municipal, referente ao ano de 2025, conforme a seguir especificado:

| MATR.  | NOME                                    | FUNÇÃO                         | REF ANT. | NOVA REF. |
|--------|-----------------------------------------|--------------------------------|----------|-----------|
| 8444-1 | Adriana Marengoni                       | Professor Educ.Infant.40h Sup. | 1        | 3         |
| 8541-3 | Adrieli Facin                           | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8557-0 | Alana Sutili Boareto                    | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8381-0 | Alcione Cappelin                        | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8445-0 | Alexandra Picetski Vaz                  | Professor Educ.Infant.40h Sup. | 1        | 3         |
| 8446-8 | Amabilly dos Santos Peyrel              | Professor Educ.Infant.40h Sup. | 1        | 3         |
| 8558-8 | Ana Carolina Ludwig                     | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8447-6 | Ana Paula Martarello Bosa               | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8448-4 | Ana Paula Soares                        | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8382-8 | Ana Paula Willms Capra                  | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8494-8 | Andreia de Fatima Webber                | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8574-0 | Andressa Dias Cardoso da Cunha          | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8479-4 | Andressa de Moraes Perin Merlo          | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8517-0 | Cassia Cristina Citadin Basso           | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8384-4 | Cassiana Giacomini Rodrigues            | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8385-2 | Cassiane SantAna de Oliveira de Britto  | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8386-0 | Clarice Weihrich Zanotto                | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8579-0 | Claudia Fieira                          | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8387-9 | Claudia Pagnoncelli                     | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8542-1 | Claudineia Rodrigues de Almeida         | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8388-7 | Cleandra Fontoura de Freitas            | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8515-4 | Cledimara Gregorine Rosa                | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8543-0 | Cleonice de Fátima Vaiz dos Santos      | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 2         |
| 8389-5 | Cristiane Chuarts Kloss                 | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8390-9 | Cristiane Fiorentin Koth                | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8432-8 | Cristina Pessatto                       | Professor (a) Educação Física  | 1        | 2         |
| 8452-2 | Cristina Simone Cruz Macedo             | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8391-7 | Daiane Cristina Carneiro                | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8392-5 | Daniele Aparecida Bueno de L. Chaves    | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8393-3 | Danielle Franco Brunismann              | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8453-0 | Debora Maria Ramos Lopes Rodrigues      | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8454-9 | Debora Odimarca dos Santos Ganske       | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8495-6 | Denize Regina Maggi                     | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8488-3 | Dhiullye Copatti Hartwig                | Professor (a) Educação Física  | 1        | 3         |
| 8577-4 | Diovana Andrea de Brum                  | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8394-1 | Ducimar Peloso                          | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8396-8 | Ediana Trevisan Leite                   | Professor (a) 20h              | 1        | 2         |
| 8397-6 | Ediane Paula Selzler Massaro            | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8395-0 | Edineia Sueli Neris Trojan              | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8398-4 | Edmara Dias Franco Ungari               | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8455-7 | Eli Catarina Soares de Freitas da Silva | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8538-3 | Eli Terezinha Martinello dos Santos     | Professor em Educ. Especial    | 1        | 3         |
| 8456-5 | Elisangela Aparecida Muslinger Alvares  | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8401-8 | Emillen Larissa Nunes Ribeiro           | Professor (a) 20h              | 1        | 3         |
| 8539-1 | Emily Ane Kruger                        | Professor em Educ. Especial    | 1        | 3         |
| 8575-8 | Fatima Viviane Prates Rodrigues         | Professor Educ.Infant.40h Sup  | 1        | 3         |
| 8434-4 | Fernando Frozza Ariotti                 | Professor (a) Educação Física  | 1        | 3         |
| 8489-1 | Fernanda Aparecida Tonet                | Professor (a) Educação Física  | 1        | 3         |

|        |                                             |                               |   |   |
|--------|---------------------------------------------|-------------------------------|---|---|
| 8457-3 | Flavia Carol Angeli                         | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8402-6 | Franciane Brasil Santos Dalcin              | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8516-2 | Franciely Nayana Cordeiro Cardoso           | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8458-1 | Gabriela Fernandes                          | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8459-0 | Genoefa Terezinha Jakiemiu Bocchese         | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8559-6 | Gislaine Borges Zatta                       | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8496-4 | Gizele Terezinha Alovise                    | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8460-3 | Graciele Rechemback dos Santos              | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8523-5 | Grazieli Aparecida Gracioli Luczkiewicz     | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8497-2 | Helaine Raquel Chinarelli                   | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8560-0 | Helis Cristina Copetti                      | Professor em Educ. Especial   | 1 | 3 |
| 8435-2 | Indiamara Padilha Tonial                    | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8561-8 | Inez Dranski                                | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8405-0 | Jaine Leonarski Covatti                     | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8406-9 | Jessica Cristina Segato Rigon               | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8407-7 | Joao Ricardo Caldart                        | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8571-5 | Joice Libia Pereira da Silva                | Professor em Educ. Especial   | 1 | 3 |
| 8408-5 | Jucelaine Riquinha Grossler Siqueira        | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8428-0 | Jucelia Cazuni Maculan                      | Professor (a) 20h             | 1 | 2 |
| 8527-8 | Juciane Boneti da Fonseca Binsfeld          | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8499-9 | Keli Cristina Dolenkei                      | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8409-6 | Keli Daiane da Silva                        | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8578-2 | Kellen Coloda Krassota                      | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8462-0 | Kerin de Souza                              | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8430-1 | Kleiton Consoni                             | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8410-7 | Lauriane da Silva Bernardi                  | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8411-5 | Leandra Paula Bach de Faria                 | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8412-3 | Leidiane de Oliveira                        | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8569-3 | Leila Marcela Muller                        | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8413-1 | Leticia Marcante                            | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8463-8 | Leticia Silveira Romig                      | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8518-9 | Liliane Gonçalves Mendes                    | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8478-6 | Luana de Oliveira Belo Alves                | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8501-4 | Luciana Gambetta da Silva                   | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8414-0 | Luciana Pereira da Silva Cruz               | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8464-6 | Luciano Nogueira                            | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8431-0 | Luiz Eduardo Vinalski                       | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8436-0 | Luiz Henrique Hannel Sambugaro              | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8562-4 | Macsuel Junior Battisti                     | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8415-8 | Maiara Duarte                               | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8437-9 | Maicon Albino Ribas                         | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8438-7 | Maila Cristina Malagi Bussolaro             | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8509-0 | Marcia Aparecida da Silva                   | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8562-6 | Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin         | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8466-2 | Marciele Parisotto de Almeida               | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8505-7 | Marcio Kloss Ferreira                       | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8573-1 | Maria de Lourdes Farias                     | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8467-0 | Maria Helena Castagnara Mafessoni           | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8416-6 | Maria Silvane Bier Ferreira                 | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8534-0 | Mayara Tâmilis Machado                      | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8418-2 | Michele Franco Brunismann                   | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8420-4 | Paola Fernanda Gomes                        | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8429-8 | Patricia Veridiana Monteiro                 | Professor (a) 20h             | 1 | 2 |
| 8468-9 | Paula Schott da Costa                       | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 2 |
| 8520-0 | Priscila Boito                              | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8421-2 | Priscila Cristina Rodrigues Lemos dos Anjos | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8469-7 | Priscila Sanagiotto                         | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8529-4 | Rafaela Zaboroski Gonzatto                  | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8545-6 | Raquel Aparecida Barrete                    | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8422-0 | Renata de Jesus Abreu                       | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8423-9 | Renata Thaís do Patrocino                   | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8439-5 | Rosana Marcarini                            | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8424-7 | Rosane Kloh Biesdorf                        | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8522-7 | Roseli de Mattos Turmina                    | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8425-5 | Roselia Cordeiro                            | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8502-2 | Rut Monteiro Carneiro Provensi              | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8530-8 | Rute Ramos da Silva Mariano                 | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8576-6 | Sandra Armiliato dos Santos                 | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8564-2 | Sandriane Ce                                | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8565-0 | Sheila Tais Fin Trentin                     | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8440-9 | Sidnei Riva                                 | Professor (a) Educação Física | 1 | 3 |
| 8493-0 | Silvana Gabrielli                           | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8531-6 | Silvana Pagnoncelli                         | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8526-0 | Sonia Maria Balbinotti                      | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |
| 8521-9 | Taina Batista de Oliveira                   | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8503-0 | Tatiana Dierings                            | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8426-3 | Terezinha de Oliveira Ledo                  | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8566-9 | Vanessa Beatriz Benini                      | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8427-1 | Vanessa Paula Rodrigues                     | Professor (a) 20h             | 1 | 3 |
| 8528-6 | Vilma Monteiro Pedrosa                      | Professor Educ.Infant.40h Sup | 1 | 3 |

**Art. 2º** Conceder progressão vertical aos profissionais do magistério municipal, referente ao ano de 2025, conforme a seguir especificado:

I – Professor (a) de Educação Infantil:

| MATR.  | NOME                                    | NÍVEL ATUAL                         | NÍVEL AVANÇADO                      |
|--------|-----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 8444-1 | Adriana Marengoni                       | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8445-0 | Alexandra Picetski Vaz                  | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8446-8 | Amabilly dos Santos Peyerl              | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8447-6 | Ana Paula Martarello Bosa               | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8448-4 | Ana Paula Soares                        | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8574-0 | Andressa Dias Cardoso da Cunha          | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8479-4 | Andressa de Moraes Perin Merlo          | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8542-1 | Claudineia Rodrigues de Almeida         | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8543-0 | Cleonice de Fátima Vaiz dos Santos      | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8452-2 | Cristina Simone Cruz Macedo             | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8453-0 | Debora Maria Ramos Lopes Rodrigues      | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8454-9 | Debora Odimarca dos Santos Ganske       | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8577-4 | Diovana Andrea de Brum                  | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8455-7 | Eli Catarina Soares de Freitas da Silva | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8456-5 | Elisângela Aparecida Muslinger Alves    | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8575-8 | Fátima Viviane Prates Rodrigues         | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8457-3 | Flávia Carol Angeli                     | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8458-1 | Gabriela Fernandes                      | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8459-0 | Genofa Terezinha Jakiemiu Bocchese      | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8460-3 | Graciele Rechemback dos Santos          | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8527-8 | Juciane Boneti da Fonseca Binsfeld      | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8578-2 | Kellen Coloda Krassota                  | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8462-0 | Kerin de Souza                          | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8569-3 | Leila Marcela Muller                    | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8463-8 | Leticia Silveira Romig                  | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8464-6 | Luciano Nogueira                        | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8509-0 | Marcia Aparecida da Silva               | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8466-2 | Marciele Parisotto de Almeida           | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8467-0 | Maria Helena Castagnara Mafessoni       | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8468-9 | Paula Schott da Costa                   | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8520-0 | Priscila Boito                          | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8469-7 | Priscila Sanagiotto                     | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8529-4 | Rafaela Zaboroski Gonzatto              | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8545-6 | Raquel Aparecida Barrete                | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8576-6 | Sandra Armiliato dos Santos             | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8493-0 | Silvana Gabrielli                       | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8526-0 | Sonia Maria Balbinotti                  | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |
| 8528-6 | Vilma Monteiro Pedrosa                  | Professor (a) Educação Infantil – A | Professor (a) Educação Infantil – B |

## II – Professor (a) de Ensino Fundamental:

| MATR.  | NOME                                    | NÍVEL ATUAL                          | NÍVEL AVANÇADO                        |
|--------|-----------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 8541-3 | Adrieli Facin                           | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8557-0 | Alana Sutili Boareto                    | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8381-0 | Alcione Cappelin                        | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8558-8 | Ana Carolina Ludwig                     | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8382-8 | Ana Paula Willms Capra                  | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8494-8 | Andreia de Fátima Webber                | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8517-0 | Cassia Cristina Citadin Basso           | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8384-4 | Cassiana Giacomini Rodrigues            | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8385-2 | Cassiane SantAna de Oliveira de Britto  | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8386-0 | Clarice Wehrich Zanotto                 | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8579-0 | Claudia Fieira                          | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8387-9 | Claudia Pagnoncelli                     | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - III        |
| 8388-7 | Cleandra Fontoura de Freitas            | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8515-4 | Cledimara Gregorine Rosa                | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8389-5 | Cristiane Chuarts Kloss                 | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8390-9 | Cristiane Fiorentin Koth                | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8391-7 | Daiane Cristina Carneiro                | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - III        |
| 8392-5 | Daniele Aparecida Bueno de L. Chaves    | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - III        |
| 8393-3 | Danielle Franco Brunismann              | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8495-6 | Denize Regina Maggi                     | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8488-3 | Dhiullye Copatti Hartwig                | Professor(a) Educ. Física - PROF - I | Professor(a) Educ. Física - PROF - II |
| 8394-1 | Ducimar Peloso                          | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - III        |
| 8396-8 | Ediana Trevisan Leite                   | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8397-6 | Ediane Paula Selzler Massaro            | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8395-0 | Edineia Sueli Neris Trojan              | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8398-4 | Edmara Dias Franco Ungari               | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8538-3 | Eli Terezinha Martinello dos Santos     | Professor(a) Educ. Especial PROF - I | Professor(a) Educ. Especial PROF - II |
| 7077-7 | Eliane Iara Andolhe                     | Professor (a) 20h – PROF - II        | Professor (a) 20h – PROF - III        |
| 8401-8 | Emillen Larissa Nunes Ribeiro           | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8539-1 | Emily Ane Kruger                        | Professor(a) Educ. Especial PROF - I | Professor(a) Educ. Especial PROF - II |
| 8434-4 | Fernando Frozza Ariotti                 | Professor(a) Educ. Física - PROF - I | Professor(a) Educ. Física - PROF - II |
| 8489-1 | Fernanda Aparecida Tonet                | Professor(a) Educ. Física - PROF - I | Professor(a) Educ. Física - PROF - II |
| 8402-6 | Franciane Brasil Santos Dalcin          | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 5575-1 | Franciele Pistore Moterle               | Pessoal Docente 20h – PROF - II      | Pessoal Docente 20h – PROF - III      |
| 8516-2 | Franciely Nayana Cordeiro Cardoso       | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8559-6 | Gislaine Borges Zatta                   | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8496-4 | Gizele Terezinha Alovizi                | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8523-5 | Grazieli Aparecida Gracioli Luczkiewicz | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8497-2 | Helaine Raquel Chinarelli               | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8560-0 | Helis Cristina Copetti                  | Professor(a) Educ. Especial PROF - I | Professor(a) Educ. Especial PROF - II |
| 8435-2 | Indiamara Padilha Tonal                 | Professor(a) Educ. Física - PROF - I | Professor(a) Educ. Física - PROF - II |
| 8561-8 | Inez Dranski                            | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8405-0 | Jaine Leonarski Covatti                 | Professor (a) 20h – PROF - I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |

|        |                                          |                                      |                                       |
|--------|------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 8406-9 | Jessica Cristina Segato Rigon            | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8407-7 | Joao Ricardo Caldart                     | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8571-5 | Joice Libia Pereira da Silva             | Professor(a) Educ. Especial PROF - I | Professor(a) Educ. Especial PROF - II |
| 8408-5 | Jucelaine Riquinha Grossler Siqueira     | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8499-9 | Keli Cristina Dolenkei                   | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8409-6 | Keli Daiane da Silva                     | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8430-1 | Kleiton Consoni                          | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - I | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - II |
| 8410-7 | Lauriane da Silva Bernardi               | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8411-5 | Leandra Paula Bach de Faria              | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8412-3 | Leidiane de Oliveira                     | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8413-1 | Leticia Marcante                         | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8518-9 | Liliane Gonçalves Mendes                 | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8478-6 | Luana de Oliveira Belo Alves             | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8501-4 | Luciana Gambetta da Silva                | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8414-0 | Luciana Pereira da Silva Cruz            | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8431-0 | Luiz Eduardo Vinalski                    | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - I | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - II |
| 8436-0 | Luiz Henrique Hannel Sambugaro           | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - I | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - II |
| 8562-4 | Macsuel Junior Battisti                  | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8415-8 | Maiara Duarte                            | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8437-9 | Maicon Albino Ribas                      | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - I | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - II |
| 8438-7 | Maila Cristina Malagi Bussolaro          | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - I | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - II |
| 8562-6 | Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin      | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8505-7 | Marcio Kloss Ferreira                    | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - I | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - II |
| 8573-1 | Maria de Lourdes Farias                  | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8416-6 | Maria Silvana Bier Ferreira              | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8534-0 | Mayara Tâmilis Machado                   | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8418-2 | Michele Franco Brunismann                | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8420-4 | Paola Fernanda Gomes                     | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - III        |
| 8421-2 | Priscila Cristina Rodrigues L. dos Anjos | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8422-0 | Renata de Jesus Abreu                    | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8423-9 | Renata Thais do Patrocino                | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8439-5 | Rosana Marcarini                         | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - I | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - II |
| 8424-7 | Rosane Kloh Biesdorf                     | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8522-7 | Roseli de Mattos Turmina                 | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8425-5 | Roselia Cordeiro                         | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8502-2 | Rut Monteiro Carneiro Provensi           | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8530-8 | Rute Ramos da Silva Mariano              | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8564-2 | Sandriane Ce                             | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8565-0 | Sheila Tais Fin Trentin                  | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8440-9 | Sidnei Riva                              | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - I | Professor(a) Educ. Fisica - PROF - II |
| 8531-6 | Silvana Pagnoncelli                      | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8521-9 | Taina Batista de Oliveira                | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8503-0 | Tatiana Dierings                         | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8426-3 | Terezinha de Oliveira Ledo               | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8566-9 | Vanessa Beatriz Benini                   | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |
| 8427-1 | Vanessa Paula Rodrigues                  | Professor (a) 20h – PROF – I         | Professor (a) 20h – PROF - II         |

**Art. 3º** Conceder progressão vertical aos servidores do magistério municipal, ocupante do cargo de Professor (a) Educação Infantil 40h – Magistério – Cargo em Extinção, referente ao ano de 2025, conforme a seguir especificado:

| MATR.  | NOME                                    | NÍVEL ATUAL                                                       | NÍVEL AVANÇADO                          |
|--------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 7933-2 | Ana Flavia Simoes da Silveira           | Professor (a) Educ. Infantil 40h - Cargo Extinção Magistério – NI | Professor (a) Educação Infantil 40h – A |
| 7912-0 | Ketlyn Rafaela Carneiro Arving Ferreira | Professor (a) Educ. Infantil 40h - Cargo Extinção Magistério – NI | Professor (a) Educação Infantil 40h – A |
| 7868-9 | Tiago Ribeiro                           | Professor (a) Educ. Infantil 40h - Cargo Extinção Magistério – NI | Professor (a) Educação Infantil 40h – A |

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Bertasso  
**Código Identificador:**F8FA69E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal

CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 008/2026**

Súmula: Aprova abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício de 2025 e Excesso de Arrecadação, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do município de Pato Branco – PR..

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício de 2025 e Excesso de Arrecadação, no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme segue:

| Código             | Especificação                                         | Valor(R\$)          |
|--------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>09.02</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>       |                     |
| <b>08</b>          | <b>Assistência Social</b>                             |                     |
| <b>08.243</b>      | <b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>         |                     |
| <b>08.243.0023</b> | <b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>         |                     |
| 2.628              | Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente |                     |
| 4.4.90.52-58003    | Equipamentos e Material Permanente                    | 4.924,93            |
| 4.4.90.52-8003     | Equipamentos e Material Permanente                    | 100,00              |
| 3.3.90.93-58007    | Indenizações e Restituições                           | 2.777,51            |
| 3.3.90.93-8007     | Indenizações e Restituições                           | 200,00              |
| 3.3.90.32-58008    | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   | 2.872,10            |
| 3.3.90.32-8008     | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita   | 300,00              |
| 4.4.90.52-58009    | Equipamentos e Material Permanente                    | 1.451,76            |
| 4.4.90.52-8009     | Equipamentos e Material Permanente                    | 100,00              |
| 3.3.50.43-5880     | Subvenções Sociais                                    | 935.393,03          |
| 3.3.90.30-5880     | Material de Consumo                                   | 80.000,00           |
| 3.3.90.33-5880     | Passagens e Despesas com Locomoção                    | 40.000,00           |
| 3.3.90.39-5880     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa                 | 100.000,00          |
|                    | Jurídica                                              |                     |
| 3.3.90.40-5880     | Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação    | 20.000,00           |
| <b>Total</b>       |                                                       | <b>1.188.119,33</b> |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 13 de março de 2026.

**CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO**

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Vanessa Laskoski Furtoso  
**Código Identificador:**0FD59C62

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE**  
**DIARIAS**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**FOLHA DE DIÁRIA Nº: 05/2026**

**NOME: Liane Maria Budtinger Moretto CARGO: Vereadora**

|                |                  |                         |
|----------------|------------------|-------------------------|
| DATA DE SAÍDA: | DATA DE RETORNO: |                         |
| 18/03/2026     | 20/03/2026       | DIAS DE AFASTAMENTO: 02 |

| DESTINO  | Nº DE DIÁRIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL A PAGAR |
|----------|---------------|----------------|---------------|
| Curitiba | 02            | 886,21         | 1.772,42      |

**Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Curitiba, para o Vereador (a) participar:**

- Para participação em Curso: **19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança.** (Método Classe).

- Promovido pela **UVEPAR**, com a seguinte Pauta: ELEIÇÕES 2026 E OS SEUS IMPACTOS NOS MUNICÍPIO; E O NOVO PROLEGIS DO TCR/PR (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), que será realizado nos dias **18 a 20/03/2026.**

**Matrícula: 107 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:**

**Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.**

Pérola D'Oeste, 17 de Março de 2026.

**LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**

Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R\$ 1.772,42 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 17/03/2026.



**LIANE MARIA BUDTINGER MORETTO**

Vereador(a)

**Publicado por:**  
Lairo Marcelo Postal  
**Código Identificador:**47944294**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE**  
**DIARIAS****AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS****FOLHA DE DIÁRIA Nº: 06/2026****NOME: Mauro Cirineu Palharini CARGO: Vereador**

|                |                  |                         |
|----------------|------------------|-------------------------|
| DATA DE SAÍDA: | DATA DE RETORNO: |                         |
| 18/03/2026     | 20/03/2026       | DIAS DE AFASTAMENTO: 02 |

|          |               |                |               |
|----------|---------------|----------------|---------------|
| DESTINO  | Nº DE DIÁRIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL A PAGAR |
| Curitiba | 02            | 886,21         | 1.772,42      |

**Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Curitiba, para o Vereador (a) participar:**- Para participação em Curso: **19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança.** (Método Classe).- Promovido pela **UVEPAR**, com a seguinte Pauta: ELEIÇÕES 2026 E OS SEUS IMPACTOS NOS MUNICÍPIO; E O NOVO PROLEGIS DO TCR/PR (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), que será realizado nos dias **18 a 20/03/2026**.**Matrícula: 101 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:****Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.**

Pérola D'Oeste, 17 de Março de 2026.

**LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**

Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R\$ 1.772,42 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 17/03/2026.

**MAURO CIRINEU PALHARINI**

Vereador(a)

**Publicado por:**  
Lairo Marcelo Postal  
**Código Identificador:**9099C6C7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA DONISCLEI TELES DOS SANTOS 21800273894.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Frago, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.xxx-87 e com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sra. Adriana de Fátima Frago Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DONISCLEI TELES DOS SANTOS 21800273894**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.312.668/0001-02, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 40, Centro/Piê/PR, CEP 83860-000, Fone 041 99294-8372, e-mail: donisbond007@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Doniscler Teles dos Santos inscrito no CPF sob nº. 218.xxx.xxx-94, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 meses a partir de 20/03/2026.

**Cláusula Segunda:** Considerando a prorrogação de vigência o valor do contrato fica acrescido em 73.571,40 (setenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) já considerando o reajuste índice conforme abaixo:

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                    | QUANT | UN | VALOR UNITÁRIO | INPC (março/25 a fev/26) | VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO A PARTIR DE 20/03/25 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|--------------------------|------------------------------------------------|
| 1    | Oficinas de artes marciais (na modalidade JIU JITSU) às crianças matriculadas na rede de ensino municipal de Piên, a serem realizadas nas escolas municipais. Despesas com deslocamento incluso. | 900   | HR | R\$ 57,33      | 3,35%                    | R\$ 59,25                                      |
| 2    | Oficinas de artes marciais (na modalidade JIU JITSU) para jovens e adultos serem ministradas na sede Centro Cultural e Educacional Rita Palhano                                                  | 360   | HR | R\$ 54,42      | 3,35%                    | R\$ 56,24                                      |

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piê/PR, 16 de março de 2026

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**F919EEE8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA - CAT. ECONÔMICA - PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025**

| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                    |                                                                                                     |                      |                 |                            |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|----------------------------|
| PARANÁ                                           |                                                                                                     |                      |                 |                            |
| Exercício: 2025                                  |                                                                                                     |                      |                 |                            |
| QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA                 |                                                                                                     |                      |                 |                            |
| Anexo II da Lei 4.320/64                         |                                                                                                     |                      |                 |                            |
| Período: 01/01/2025 a 31/12/2025                 |                                                                                                     |                      |                 |                            |
| Programática                                     | Descrição                                                                                           | Desdobramento        | Elemento        | Categoria Econômica        |
| <b>Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA</b> |                                                                                                     |                      |                 |                            |
| 3.0.00.00.00.00                                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |                      |                 | 11.745.949,81              |
| 3.1.00.00.00.00                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |                      |                 | 10.203.054,91              |
| 3.1.90.00.00.00                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |                      | 10.042.585,68   |                            |
| 3.1.90.11.00.00                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 9.093.784,87         |                 |                            |
| 3.1.90.11.01.00                                  | VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                                                              | 843.095,97           |                 |                            |
| 3.1.90.11.01.01                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO                                                       | 843.095,97           |                 |                            |
| 3.1.90.11.31.00                                  | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS                                                                | 4.208.635,19         |                 |                            |
| 3.1.90.11.31.01                                  | VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO                                          | 3.952.823,63         |                 |                            |
| 3.1.90.11.31.02                                  | VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO                                              | 255.811,56           |                 |                            |
| 3.1.90.11.33.00                                  | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES                                                               | 372.619,38           |                 |                            |
| 3.1.90.11.37.00                                  | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO                                                                   | 100.957,54           |                 |                            |
| 3.1.90.11.42.00                                  | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS                                                                     | 29.783,81            |                 |                            |
| 3.1.90.11.43.00                                  | 13º SALÁRIO                                                                                         | 687.666,99           |                 |                            |
| 3.1.90.11.43.01                                  | 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO                                                                       | 120.990,10           |                 |                            |
| 3.1.90.11.43.05                                  | 13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA                                                     | 197.154,55           |                 |                            |
| 3.1.90.11.43.06                                  | 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO                                        | 338.471,71           |                 |                            |
| 3.1.90.11.43.08                                  | 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO                                            | 19.050,63            |                 |                            |
| 3.1.90.11.43.77                                  | 13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE                                                            | 12.000,00            |                 |                            |
| 3.1.90.11.45.00                                  | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL                                                                       | 272.411,81           |                 |                            |
| 3.1.90.11.45.01                                  | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO                                                     | 87.154,28            |                 |                            |
| 3.1.90.11.45.05                                  | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA                                   | 65.477,78            |                 |                            |
| 3.1.90.11.45.06                                  | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO                      | 109.624,28           |                 |                            |
| 3.1.90.11.45.08                                  | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO                          | 10.155,47            |                 |                            |
| 3.1.90.11.51.00                                  | OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS                       | 213.620,26           |                 |                            |
| 3.1.90.11.75.00                                  | SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS                                                                       | 2.364.993,92         |                 |                            |
| 3.1.90.11.75.03                                  | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA                                                     | 2.364.993,92         |                 |                            |
| 3.1.90.13.00.00                                  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             | 888.602,26           |                 |                            |
| 3.1.90.13.02.00                                  | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS                                                                | 888.602,26           |                 |                            |
| 3.1.90.13.02.03                                  | INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA                                                            | 30.082,00            |                 |                            |
| 3.1.90.13.02.04                                  | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES                                                                     | 278.850,00           |                 |                            |
| 3.1.90.13.02.06                                  | CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO                                | 579.670,26           |                 |                            |
| 3.1.90.46.00.00                                  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 60.198,55            |                 |                            |
| 3.1.91.00.00.00                                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |                      | 160.469,23      |                            |
| 3.1.91.13.00.00                                  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             | 160.469,23           |                 |                            |
| 3.1.91.13.08.00                                  | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO                         | 160.469,23           |                 |                            |
| 3.3.00.00.00.00                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |                      |                 | 1.542.894,90               |
| 3.3.90.00.00.00                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |                      | 1.542.894,90    |                            |
| 3.3.90.14.00.00                                  | DIÁRIAS - CIVIL                                                                                     | 35.680,00            |                 |                            |
| 3.3.90.14.14.00                                  | DIÁRIAS NO PAÍS                                                                                     | 35.680,00            |                 |                            |
| 3.3.90.14.14.01                                  | SERVIDORES EFETIVOS                                                                                 | 1.120,00             |                 |                            |
| <b>Programática</b>                              | <b>Descrição</b>                                                                                    | <b>Desdobramento</b> | <b>Elemento</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 3.3.90.14.14.02                                  | SERVIDORES COMISSIONADOS                                                                            | 840,00               |                 |                            |
| 3.3.90.14.14.03                                  | AGENTES POLÍTICOS                                                                                   | 33.720,00            |                 |                            |
| 3.3.90.30.00.00                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 159.614,57           |                 |                            |
| 3.3.90.30.07.00                                  | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                                                                              | 60.953,58            |                 |                            |
| 3.3.90.30.07.12                                  | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA                                                            | 60.953,58            |                 |                            |
| 3.3.90.30.15.00                                  | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS                                                             | 7.906,77             |                 |                            |
| 3.3.90.30.16.00                                  | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                              | 10.056,41            |                 |                            |
| 3.3.90.30.17.00                                  | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                                                  | 39.883,00            |                 |                            |
| 3.3.90.30.21.00                                  | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO                                                      | 27.034,35            |                 |                            |
| 3.3.90.30.24.00                                  | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                            | 3.575,76             |                 |                            |
| 3.3.90.30.26.00                                  | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO                                                                      | 3.911,10             |                 |                            |
| 3.3.90.30.29.00                                  | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                                                   | 2.789,00             |                 |                            |
| 3.3.90.30.96.00                                  | MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO                                                          | 3.504,60             |                 |                            |
| 3.3.90.33.00.00                                  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 8.074,08             |                 |                            |
| 3.3.90.33.01.00                                  | PASSAGENS PARA O PAÍS                                                                               | 8.074,08             |                 |                            |
| 3.3.90.36.00.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 9.117,22             |                 |                            |
| 3.3.90.36.96.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO                                              | 9.117,22             |                 |                            |
| 3.3.90.39.00.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 660.575,36           |                 |                            |
| 3.3.90.39.05.00                                  | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                                                                     | 33.977,55            |                 |                            |
| 3.3.90.39.16.00                                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                            | 59.182,50            |                 |                            |
| 3.3.90.39.43.00                                  | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                        | 50.049,51            |                 |                            |
| 3.3.90.39.43.10                                  | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                      | 8.811,02             |                 |                            |
| 3.3.90.39.43.99                                  | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO                                    | 41.238,49            |                 |                            |
| 3.3.90.39.44.00                                  | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                                                                           | 7.300,82             |                 |                            |

|                            |                                                                      |               |                  |                     |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.44.99            | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO        | 7.300,82      |                  |                     |
| 3.3.90.39.48.00            | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                                     | 117.745,00    |                  |                     |
| 3.3.90.39.63.00            | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS                                       | 699,20        |                  |                     |
| 3.3.90.39.63.02            | IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS           | 699,20        |                  |                     |
| 3.3.90.39.77.00            | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA                                      | 144.524,99    |                  |                     |
| 3.3.90.39.77.99            | VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO                           | 144.524,99    |                  |                     |
| 3.3.90.39.78.00            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                                                | 240.424,39    |                  |                     |
| 3.3.90.39.78.99            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO                | 240.424,39    |                  |                     |
| 3.3.90.39.79.00            | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL               | 3.680,00      |                  |                     |
| 3.3.90.39.81.00            | SERVIÇOS BANCÁRIOS                                                   | 911,40        |                  |                     |
| 3.3.90.39.99.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA                        | 2.080,00      |                  |                     |
| 3.3.90.39.99.99            | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA                        | 2.080,00      |                  |                     |
| 3.3.90.40.00.00            | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 424.453,92    |                  |                     |
| 3.3.90.40.01.00            | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE                      | 114,23        |                  |                     |
| 3.3.90.40.06.00            | LOCAÇÃO DE SOFTWARE                                                  | 351.241,96    |                  |                     |
| 3.3.90.40.08.00            | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE                                               | 6.091,05      |                  |                     |
| 3.3.90.40.14.00            | TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS              | 15.402,22     |                  |                     |
| 3.3.90.40.57.00            | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                   | 51.604,46     |                  |                     |
| 3.3.90.46.00.00            | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  | 245.379,75    |                  |                     |
| 4.0.00.00.00.00            | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |               |                  | 411.965,95          |
| 4.4.00.00.00.00            | INVESTIMENTOS                                                        |               |                  | 411.965,95          |
| 4.4.90.00.00.00            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   |               | 411.965,95       |                     |
| 4.4.90.52.00.00            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 411.965,95    |                  |                     |
| 4.4.90.52.12.00            | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                                    | 23.516,70     |                  |                     |
| 4.4.90.52.33.00            | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                | 22.108,00     |                  |                     |
| 4.4.90.52.34.00            | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS                         | 6.061,97      |                  |                     |
| 4.4.90.52.35.00            | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                               | 338.296,00    |                  |                     |
| Programática               | Descrição                                                            | Desdobramento | Elemento         | Categoria Econômica |
| 4.4.90.52.96.00            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO            | 21.983,28     |                  |                     |
|                            |                                                                      |               | Total por Órgão: | 12.157.915,76       |
| RESUMO GERAL               |                                                                      |               |                  |                     |
| DESPESAS CORRENTES         |                                                                      |               |                  | 11.745.949,81       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |                                                                      |               |                  | 10.203.054,91       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                                                                      |               |                  | 1.542.894,90        |
| DESPESAS DE CAPITAL        |                                                                      |               |                  | 411.965,95          |
| INVESTIMENTOS              |                                                                      |               |                  | 411.965,95          |
| Total Geral:               |                                                                      |               |                  | 12.157.915,76       |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS |                                                                      |               |                  |                     |
| INGRESSOS                  |                                                                      |               |                  | 15.600.000,00       |
| EGRESSOS                   |                                                                      |               |                  | 3.442.084,24        |
| Notas Explicativas         |                                                                      |               |                  |                     |

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO |
| Presidente(A)                      | Contador                   |
| VALDECIR SEBASTIAO PITT            | ADRIANO SLOMPO SCARANTE    |
| Controle Interno                   | Diretor(A) Financeiro      |

Publicado por:  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:811DB305

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA - CAT. ECONÔMICA - PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

|                                  |               |                     |
|----------------------------------|---------------|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA    |               |                     |
| PARANÁ                           |               |                     |
| Exercício: 2025                  |               |                     |
| QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA |               |                     |
| Anexo II da Lei 4.320/64         |               |                     |
| Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 |               |                     |
| R\$ 1,00                         |               |                     |
| Receita                          | Desdobramento | Categoria Econômica |
|                                  |               |                     |
| RESUMO GERAL                     |               |                     |
| Total Geral:                     |               |                     |
| Notas Explicativas               |               |                     |

|                                    |                            |                         |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO | VALDECIR SEBASTIAO PITT |
| Presidente(a)                      | Contador                   | Controle Interno        |
| ADRIANO SLOMPO SCARANTE            |                            |                         |
| Diretor(a) Financeiro              |                            |                         |

Publicado por:  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:F440755B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO: 2025 - PERÍODO: 01/01/2025 - 31/12/2025 - ANEXO XIII

|                      |          |
|----------------------|----------|
| BALANÇO FINANCEIRO   |          |
|                      | R\$ 1,00 |
| Município: Piraquara |          |
| Estado: Paraná       |          |

|                                                               |      |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| Período: 01/01/2025 até 31/12/2025                            |      |                 |                    |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA         |      |                 |                    |
| INGRESSOS                                                     |      |                 |                    |
|                                                               | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I)                                      |      | 0,00            | 0,00               |
| Receitas Correntes                                            |      | 0,00            | 0,00               |
| (-)-Deduções da Receita                                       |      | 0,00            | 0,00               |
| Receitas de Capital                                           |      | 0,00            | 0,00               |
| (-)-Deduções de Capital                                       |      | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                     |      | 15.600.000,00   | 11.540.592,00      |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária           |      | 15.600.000,00   | 11.540.592,00      |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS |      | 0,00            | 0,00               |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                         |      | 3.201.676,17    | 2.277.628,90       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                   |      | 185.617,42      | 67.407,48          |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                       |      | 0,00            | 0,00               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                   |      | 3.016.058,75    | 2.210.221,42       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                        |      | 0,00            | 0,00               |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                              |      | 67.407,48       | 69.865,66          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                 |      | 67.407,48       | 69.865,66          |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                               |      | 18.869.083,65   | 13.888.086,56      |

|                                                                                                               |      |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO                                                                                            |      |                 |                    |
|                                                                                                               |      |                 | R\$ 1,00           |
| Município: Piraquara                                                                                          |      |                 |                    |
| Estado: Paraná                                                                                                |      |                 |                    |
| Período: 01/01/2025 até 31/12/2025                                                                            |      |                 |                    |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                                         |      |                 |                    |
| DISPÊNDIOS                                                                                                    |      |                 |                    |
|                                                                                                               | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI)                                                                                     |      | 12.157.915,76   | 9.551.069,89       |
| Ordinária                                                                                                     |      | 12.157.915,76   | 9.551.069,89       |
| Vinculado                                                                                                     |      | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII)                                                                   |      | 3.442.084,24    | 1.989.522,11       |
| Transferências Concedidas para a Execucao Orçamentaria                                                        |      | 3.442.084,24    | 1.989.522,11       |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária                                              |      | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS                                                |      | 0,00            | 0,00               |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII)                                                                          |      | 3.083.466,23    | 2.280.087,08       |
| Despesa Anterior Paga                                                                                         |      | 0,00            | 0,00               |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                                                   |      | 67.407,48       | 69.865,66          |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                                                                       |      | 0,00            | 0,00               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                   |      | 3.016.058,75    | 2.210.211,42       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                                                                          |      | 0,00            | 0,00               |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX)                                                                          |      | 185.617,42      | 67.407,48          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                                 |      | 185.617,42      | 67.407,48          |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)                                                                            |      | 18.869.083,65   | 13.888.086,56      |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL PIRAQUARA, 05/Mar/2026, 15h e 02m. |      |                 |                    |

|                                    |                             |                         |                               |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS | VALDECIR SEBASTIÃO PITT     | ADRIANO SLOMPO SCARANTE | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO    |
| Presidente                         | Diretor de Controle Interno | Diretor Financeiro      | Contador - CRC-PR 049.645/O-6 |

Publicado por:  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:6111DAB4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2025 - ANEXO 12

|                                                              |                     |                               |                               |                  |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                |                     |                               |                               |                  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                         |                     |                               |                               |                  |
| 12/2025                                                      |                     |                               |                               |                  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Impostos                                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Taxas                                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Contribuição de Melhoria                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Contribuições Sociais                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Formação Profissional                                        |                     |                               |                               |                  |
| Contribuição de Iluminação Pública                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receitas Imobiliárias                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receitas de Valores Mobiliários                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receita de Concessões e Permissões                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Compensações Financeiras                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00             |
| em Áreas de Domínio Público                                  |                     |                               |                               |                  |

|                                                                      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Receita de Cessão de Direitos                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                       |               |               |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Integralização do Capital Social                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Demais Receitas de Capital                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| REFINANCIAMENTO (II)                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Operações de Crédito Internas                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Mobiliária                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Contratual                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Operações de Crédito Externas                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Mobiliária                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Contratual                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| DÉFICIT (IV)                                                          | 12.348.432,92 | 15.600.000,00 | 12.157.915,76 | - 3.442.084,24 |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                | 12.348.432,92 | 15.600.000,00 | 12.157.915,76 | - 3.442.084,24 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00          | 3.251.567,08  | 3.251.567,08  | 0,00           |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Superávit Financeiro                                                  | 0,00          | 3.251.567,08  | 3.251.567,08  | 0,00           |
| Reabertura de créditos adicionais                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f) |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES         | 11.132.646,03       | 13.699.213,11          | 11.745.949,81           | 11.640.239,69           | 11.640.239,69      | 1.953.263,30                 |
| PESSOAL E ENCARGOS         | 10.107.000,00       | 11.766.000,00          | 10.203.054,91           | 10.203.054,91           | 10.203.054,91      | 1.562.945,09                 |
| SOCIAIS                    |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.025.646,03        | 1.933.213,11           | 1.542.894,90            | 1.437.184,78            | 1.437.184,78       | 390.318,21                   |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 1.215.786,89        | 1.900.786,89           | 411.965,95              | 332.058,65              | 332.058,65         | 1.488.820,94                 |
| INVESTIMENTOS              | 1.215.786,89        | 1.900.786,89           | 411.965,95              | 332.058,65              | 332.058,65         | 1.488.820,94                 |



|                                                                                   |               |               |                               |               |               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| RESERVA DE                                                                        |               |               |                               |               |               |              |
|                                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| CONTINGÊNCIA                                                                      |               |               |                               |               |               |              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS                                                             | 12.348.432,92 | 15.600.000,00 | 12.157.915,76                 | 11.972.298,34 | 11.972.298,34 | 3.442.084,24 |
| (VI)                                                                              |               |               |                               |               |               |              |
| AMORTIZAÇÃO DA                                                                    |               |               |                               |               |               |              |
| DÍVIDA/REFINANCIAMENTO                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| (VII)                                                                             |               |               |                               |               |               |              |
| Amortização da Dívida Interna                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Amortização da Dívida Externa                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| SUBTOTAL COM                                                                      |               |               |                               |               |               |              |
| REFINANCIAMENTO (VIII) =                                                          | 12.348.432,92 | 15.600.000,00 | 12.157.915,76                 | 11.972.298,34 | 11.972.298,34 | 3.442.084,24 |
| (VI + VII)                                                                        |               |               |                               |               |               |              |
| SUPERÁVIT (IX)                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL (X) = (VII + IX)                                                            | 12.348.432,92 | 15.600.000,00 | 12.157.915,76                 | 11.972.298,34 | 11.972.298,34 | 3.442.084,24 |
| RESERVA DO RPPS                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão                                                     |               |               |                               |               |               |              |
| Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - 10/03/2026 - 13:55:42 |               |               |                               |               |               |              |
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS                                                |               |               | VALDECIR SEBASTIÃO PITT       |               |               |              |
| Presidente                                                                        |               |               | Diretor De Controle Interno   |               |               |              |
| ADRIANO SLOMPO SCARANTE                                                           |               |               | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO    |               |               |              |
| Diretor Financeiro                                                                |               |               | Contador - CRC-PR 049.645/O-6 |               |               |              |

Publicado por:  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:AAF26C7C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO: 2025 - PERÍODO: 01/01/2025 - 31/12/2025 - ANEXO XIV

|                                                                 |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                   |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                             |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                                  |                 |                    |                                                                                |                 | Exercício: 2025    |
|                                                                 |                 |                    |                                                                                |                 | R\$ 1,00           |
| ATIVO                                                           |                 |                    | PASSIVO                                                                        |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                                | 602.806,72      | 322.378,51         | PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 185.617,42      | 67.407,48          | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Créditos a Curto Prazo                                          | 0,00            | 0,00               | Empréstimos e Financiamentos                                                   | 0,00            | 0,00               |
| Créditos Tributários a Receber                                  | 0,00            | 0,00               | Fornecedores e Contas a Pagar                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Clientes                                                        | 0,00            | 0,00               | Obrigações Fiscais                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Crédito de Transferências a Receber                             | 0,00            | 0,00               | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                        | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                         | 0,00            | 0,00               | Provisões a Curto Prazo                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa Tributária                                         | 0,00            | 0,00               | Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa Não Tributária                                     | 0,00            | 0,00               | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                                         | 0,00            | 0,00               |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                  | 0,00            | 0,00               | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                         | 6.496,75        | 2.992,15           | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo            | 0,00            | 0,00               | Fornecedores a Longo Prazo                                                     | 0,00            | 0,00               |
| Estoques                                                        | 410.692,55      | 251.978,88         | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda                         | 0,00            | 0,00               | Provisões a Longo Prazo                                                        | 0,00            | 0,00               |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | 0,00            | 0,00               | Demais Obrigações a Longo Prazo                                                | 0,00            | 0,00               |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                            | 5.140.953,63    | 5.305.178,40       | Resultado Diferido                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                                  | 0,00            | 0,00               | TOTAL DO PASSIVO                                                               | 0,00            | 0,00               |
| Créditos a Longo Prazo                                          | 0,00            | 0,00               |                                                                                |                 |                    |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo                    | 0,00            | 0,00               | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             |                 |                    |
| Clientes a Longo Prazo                                          | 0,00            | 0,00               | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo           | 0,00            | 0,00               | Patrimônio Social/Capital Social                                               | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo                           | 0,00            | 0,00               | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                                    | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo                       | 0,00            | 0,00               | Reservas de Capital                                                            | 0,00            | 0,00               |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                  | 0,00            | 0,00               | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                               | 0,00            | 0,00               |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                         | 0,00            | 0,00               | Reservas de Lucros                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo            | 0,00            | 0,00               | Demais Reservas                                                                | 0,00            | 0,00               |
| Estoques a Longo Prazo                                          | 0,00            | 0,00               | Resultados Acumulados                                                          | 5.743.760,35    | 5.627.556,91       |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo                         | 0,00            | 0,00               | Resultado do Exercício                                                         | -8.225.186,15   | - 8.341.389,59     |
| Investimentos                                                   | 0,00            | 0,00               |                                                                                |                 |                    |
| Participações Permanentes                                       | 0,00            | 0,00               | Resultado de Exercícios Anteriores                                             | 13.968.946,50   | 13.968.946,50      |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00            | 0,00               | Ajustes de Exercícios Anteriores                                               | 0,00            | 0,00               |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                    | 0,00            | 0,00               | Outros Resultados                                                              | 0,00            | 0,00               |
| Propriedades para Investimento                                  | 0,00            | 0,00               | Ações/Cotas em Tesouraria                                                      | 0,00            | 0,00               |
| Demais Investimentos Permanentes                                | 0,00            | 0,00               | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                    | 5.743.760,35    | 5.627.556,91       |
| Imobilizado                                                     | 5.140.953,63    | 5.305.178,40       | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                          | 5.743.760,35    | 5.627.556,91       |
| Bens Móveis                                                     | 914.838,18      | 1.079.062,95       |                                                                                |                 |                    |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                   |                 |                    |                                                                                |                 |                    |

|                                                                                                                 |                 |                               |                                                                   |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                             |                 |                               |                                                                   |                 |                    |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                                                                                  |                 |                               |                                                                   | Exercício: 2025 |                    |
|                                                                                                                 |                 |                               |                                                                   | R\$ 1,00        |                    |
| Bens Imóveis                                                                                                    | 4.226.115,45    | 4.226.115,45                  |                                                                   |                 |                    |
| Intangível                                                                                                      | 0,00            | 0,00                          |                                                                   |                 |                    |
| Softwares                                                                                                       | 0,00            | 0,00                          |                                                                   |                 |                    |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                                                                         | 0,00            | 0,00                          |                                                                   |                 |                    |
| Direito de Uso De Imóveis                                                                                       | 0,00            | 0,00                          |                                                                   |                 |                    |
| Diferido                                                                                                        | 0,00            | 0,00                          |                                                                   |                 |                    |
| TOTAL DO ATIVO                                                                                                  | 5.743.760,35    | 5.627.556,91                  |                                                                   |                 |                    |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                                                | 185.617,42      | 67.407,48                     | PASSIVO FINANCEIRO                                                | 0,00            | 67.407,48          |
| ATIVO PERMANENTE                                                                                                | 5.558.142,93    | 5.560.149,43                  |                                                                   |                 |                    |
|                                                                                                                 |                 |                               | PASSIVO PERMANENTE                                                | 0,00            | 0,00               |
| SALDO PATRIMONIAL                                                                                               |                 |                               |                                                                   | 5.743.760,35    | 5.560.149,43       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   |                 |                               | ESPECIFICAÇÃO                                                     |                 |                    |
| Saldos dos Atos Potenciais Ativos                                                                               | Exercício Atual | Exercício Anterior            | Saldos dos Atos Potenciais Passivos                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                                                                | 0,00            | 0,00                          | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar                 | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber                                                 | 0,00            | 0,00                          | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais a Executar                                                                                 | 0,00            | 0,00                          | Obrigações Contratuais a Executar                                 | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar                                                                        | 58.263,06       | 23.679,86                     | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar                        | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL                                                                                                           | 58.263,06       | 23.679,86                     | TOTAL                                                             | 0,00            | 0,00               |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - 10/03/2026 - 13:55:42 |                 |                               |                                                                   |                 |                    |
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS                                                                              |                 | VALDECIR SEBASTIÃO PITT       |                                                                   |                 |                    |
| Presidente                                                                                                      |                 | Diretor De Controle Interno   |                                                                   |                 |                    |
| ADRIANO SLOMPO SCARANTE                                                                                         |                 | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO    |                                                                   |                 |                    |
| Diretor Financeiro                                                                                              |                 | Contador - CRC-PR 049.645/O-6 |                                                                   |                 |                    |

Publicado por:  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:B80EABE5

|                                                                               |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                                 |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
| PARANÁ                                                                        |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
| Exercício: 2025                                                               |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
| COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA                             |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
| Anexo XI da Lei 4.320/64                                                      |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
| Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                                       |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
| DESPESA                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                           | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO | DOTAÇÃO AUTORIZADA | EMPENHADA     | DIFERENÇA    |
| Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)              |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
| 3.0.00.00.00.00                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 11.132.646,03                          | 0,00                              | 11.132.646,03      | 10.255.086,71 | 877.559,32   |
| 3.1.00.00.00.00                                                               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 10.057.000,00                          | 0,00                              | 10.057.000,00      | 9.401.141,19  | 655.858,81   |
| 3.1.90.00.00.00                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 9.857.000,00                           | 0,00                              | 9.857.000,00       | 9.240.671,96  | 616.328,04   |
| 3.1.90.07.00.00                                                               | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                                                   | 5.000,00                               | 0,00                              | 5.000,00           | 0,00          | 5.000,00     |
| 3.1.90.11.00.00                                                               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 8.400.000,00                           | 0,00                              | 8.400.000,00       | 8.291.871,15  | 108.128,85   |
| 3.1.90.13.00.00                                                               | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             | 1.350.000,00                           | 0,00                              | 1.350.000,00       | 888.602,26    | 461.397,74   |
| 3.1.90.16.00.00                                                               | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.000,00                               | 0,00                              | 1.000,00           | 0,00          | 1.000,00     |
| 3.1.90.46.00.00                                                               | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 80.000,00                              | 0,00                              | 80.000,00          | 60.198,55     | 19.801,45    |
| 3.1.90.94.00.00                                                               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                            | 20.000,00                              | 0,00                              | 20.000,00          | 0,00          | 20.000,00    |
| 3.1.90.96.00.00                                                               | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                                                    | 1.000,00                               | 0,00                              | 1.000,00           | 0,00          | 1.000,00     |
| 3.1.91.00.00.00                                                               | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 200.000,00                             | 0,00                              | 200.000,00         | 160.469,23    | 39.530,77    |
| 3.1.91.13.00.00                                                               | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             | 200.000,00                             | 0,00                              | 200.000,00         | 160.469,23    | 39.530,77    |
| 3.3.00.00.00.00                                                               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 1.075.646,03                           | 0,00                              | 1.075.646,03       | 853.945,52    | 221.700,51   |
| 3.3.90.00.00.00                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 1.074.646,03                           | 0,00                              | 1.074.646,03       | 853.945,52    | 220.700,51   |
| 3.3.90.08.00.00                                                               | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 7.000,00                               | 0,00                              | 7.000,00           | 0,00          | 7.000,00     |
| 3.3.90.14.00.00                                                               | DIÁRIAS - CIVIL                                                                                     | 60.000,00                              | 0,00                              | 60.000,00          | 35.680,00     | 24.320,00    |
| 3.3.90.30.00.00                                                               | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 159.946,03                             | 0,00                              | 159.946,03         | 116.424,81    | 43.521,22    |
| 3.3.90.33.00.00                                                               | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 90.000,00                              | 0,00                              | 90.000,00          | 8.074,08      | 81.925,92    |
| 3.3.90.34.00.00                                                               | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                | 5.000,00                               | 0,00                              | 5.000,00           | 0,00          | 5.000,00     |
| 3.3.90.35.00.00                                                               | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                             | 10.000,00                              | 0,00                              | 10.000,00          | 0,00          | 10.000,00    |
| DESPESA                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                           | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO | DOTAÇÃO AUTORIZADA | EMPENHADA     | DIFERENÇA    |
| 3.3.90.36.00.00                                                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 10.000,00                              | 0,00                              | 10.000,00          | 9.117,22      | 882,78       |
| 3.3.90.37.00.00                                                               | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                                              | 10.000,00                              | 0,00                              | 10.000,00          | 0,00          | 10.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00                                                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 470.000,00                             | 0,00                              | 470.000,00         | 434.389,17    | 35.610,83    |
| 3.3.90.40.00.00                                                               | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                | 250.000,00                             | 0,00                              | 250.000,00         | 249.667,04    | 332,96       |
| 3.3.90.46.00.00                                                               | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 1.000,00                               | 0,00                              | 1.000,00           | 593,20        | 406,80       |
| 3.3.90.47.00.00                                                               | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.700,00                               | 0,00                              | 1.700,00           | 0,00          | 1.700,00     |
| 3.3.91.00.00.00                                                               | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 1.000,00                               | 0,00                              | 1.000,00           | 0,00          | 1.000,00     |
| 3.3.91.97.00.00                                                               | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                                   | 1.000,00                               | 0,00                              | 1.000,00           | 0,00          | 1.000,00     |
| 4.0.00.00.00.00                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 1.215.786,89                           | 0,00                              | 1.215.786,89       | 74.802,28     | 1.140.984,61 |
| 4.4.00.00.00.00                                                               | INVESTIMENTOS                                                                                       | 1.215.786,89                           | 0,00                              | 1.215.786,89       | 74.802,28     | 1.140.984,61 |
| 4.4.90.00.00.00                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 1.215.786,89                           | 0,00                              | 1.215.786,89       | 74.802,28     | 1.140.984,61 |
| 4.4.90.51.00.00                                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 1.065.786,89                           | 0,00                              | 1.065.786,89       | 0,00          | 1.065.786,89 |
| 4.4.90.52.00.00                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 150.000,00                             | 0,00                              | 150.000,00         | 74.802,28     | 75.197,72    |
|                                                                               | Total por Fonte de Recurso:                                                                         | 12.348.432,92                          | 0,00                              | 12.348.432,92      | 10.329.888,99 | 2.018.543,93 |
| Fonte de Recurso: 33001 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro |                                                                                                     |                                        |                                   |                    |               |              |
| 3.0.00.00.00.00                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 0,00                                   | 2.566.567,08                      | 2.566.567,08       | 1.490.863,10  | 1.075.703,98 |
| 3.1.00.00.00.00                                                               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 0,00                                   | 1.709.000,00                      | 1.709.000,00       | 801.913,72    | 907.086,28   |

|                                                                                          |                                                                                                     |                                        |                                   |                         |               |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|---------------|--------------|
| 3.1.90.00.00.00                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 0,00                                   | 1.609.000,00                      | 1.609.000,00            | 801.913,72    | 807.086,28   |
| 3.1.90.11.00.00                                                                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 0,00                                   | 1.600.000,00                      | 1.600.000,00            | 801.913,72    | 798.086,28   |
| 3.1.90.16.00.00                                                                          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 0,00                                   | 9.000,00                          | 9.000,00                | 0,00          | 9.000,00     |
| 3.1.91.00.00.00                                                                          | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 0,00                                   | 100.000,00                        | 100.000,00              | 0,00          | 100.000,00   |
| 3.1.91.13.00.00                                                                          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             | 0,00                                   | 100.000,00                        | 100.000,00              | 0,00          | 100.000,00   |
| 3.3.00.00.00.00                                                                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 0,00                                   | 857.567,08                        | 857.567,08              | 688.949,38    | 168.617,70   |
| 3.3.90.00.00.00                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 0,00                                   | 857.567,08                        | 857.567,08              | 688.949,38    | 168.617,70   |
| 3.3.90.30.00.00                                                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 0,00                                   | 43.567,08                         | 43.567,08               | 43.189,76     | 377,32       |
| 3.3.90.39.00.00                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 0,00                                   | 230.000,00                        | 230.000,00              | 226.186,19    | 3.813,81     |
| 3.3.90.40.00.00                                                                          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                | 0,00                                   | 250.000,00                        | 250.000,00              | 174.786,88    | 75.213,12    |
| 3.3.90.46.00.00                                                                          | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 0,00                                   | 334.000,00                        | 334.000,00              | 244.786,55    | 89.213,45    |
| DESPESA                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                           | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIO | DOTAÇÃO AUTORIZADA      | EMPENHADA     | DIFERENÇA    |
| 4.0.00.00.00.00                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 0,00                                   | 685.000,00                        | 685.000,00              | 337.163,67    | 347.836,33   |
| 4.4.00.00.00.00                                                                          | INVESTIMENTOS                                                                                       | 0,00                                   | 685.000,00                        | 685.000,00              | 337.163,67    | 347.836,33   |
| 4.4.90.00.00.00                                                                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 0,00                                   | 685.000,00                        | 685.000,00              | 337.163,67    | 347.836,33   |
| 4.4.90.52.00.00                                                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 0,00                                   | 685.000,00                        | 685.000,00              | 337.163,67    | 347.836,33   |
|                                                                                          | Total por Fonte de Recurso:                                                                         | 0,00                                   | 3.251.567,08                      | 3.251.567,08            | 1.828.026,77  | 1.423.540,31 |
|                                                                                          | Total Geral:                                                                                        | 12.348.432,92                          | 3.251.567,08                      | 15.600.000,00           | 12.157.915,76 | 3.442.084,24 |
| Notas Explicativas                                                                       |                                                                                                     |                                        |                                   |                         |               |              |
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS                                                       |                                                                                                     | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO             |                                   | VALDECIR SEBASTIAO PITT |               |              |
| Presidente(a)                                                                            |                                                                                                     | Contador                               |                                   | Controle Interno        |               |              |
| ADRIANO SLOMPO SCARANTE                                                                  |                                                                                                     |                                        |                                   |                         |               |              |
| Diretor(a) Financeiro                                                                    |                                                                                                     |                                        |                                   |                         |               |              |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 09/03/2026 - 07:52:47 |                                                                                                     |                                        |                                   |                         |               |              |

Publicado por:  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:6B69B0DF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 - EXERCÍCIO: 2025 - PERÍODO: 01/01/2025 - 31/12/2025 - ANEXO XVII

|                                                                                                               |                    |                                |             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------|---------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                                                                 |                    |                                |             |               |
| PARANÁ                                                                                                        |                    |                                |             |               |
| Exercício: 2025                                                                                               |                    |                                |             |               |
| Demonstração da Dívida Flutuante                                                                              |                    |                                |             |               |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985                                                                |                    |                                |             |               |
| Anexo XVII da Lei 4.320/64                                                                                    |                    |                                |             |               |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                                                                                |                    |                                |             |               |
| R\$ 1,00                                                                                                      |                    |                                |             |               |
| TÍTULOS                                                                                                       | SALDO ANTERIOR     | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 |             | SALDO EM 2025 |
|                                                                                                               |                    | BAIXA                          | INSCRIÇÃO   |               |
| RESTOS A PAGAR                                                                                                | -67.407,48         | 0,00                           | -185.617,42 | -185.617,42   |
| EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                         | -67.407,48         | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| PROCESSADOS                                                                                                   | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| NÃO PROCESSADOS                                                                                               | -67.407,48         | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| EXERCÍCIO DE 2021                                                                                             | 0,00               | 0,00                           | -185.617,42 | -185.617,42   |
| PROCESSADOS                                                                                                   | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| NÃO PROCESSADOS                                                                                               | 0,00               | 0,00                           | -185.617,42 | -185.617,42   |
| SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR                                                                                     | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR                                                                                                | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA                                                                 | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| DEPÓSITOS                                                                                                     | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| CONSIGNAÇÕES                                                                                                  | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| OUTROS DEPÓSITOS                                                                                              | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                                                                                 | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                                                                                      | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| CREDORES - ENTIDADES E AGENTES                                                                                | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                                                                                             | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
|                                                                                                               | www.elotech.com.br |                                |             | Página 1 de 2 |
| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                                                                 |                    |                                |             |               |
| PARANÁ                                                                                                        |                    |                                |             |               |
| Exercício: 2025                                                                                               |                    |                                |             |               |
| Demonstração da Dívida Flutuante                                                                              |                    |                                |             |               |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985                                                                |                    |                                |             |               |
| Anexo XVII da Lei 4.320/64                                                                                    |                    |                                |             |               |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                                                                                |                    |                                |             |               |
| R\$ 1,00                                                                                                      |                    |                                |             |               |
| TÍTULOS                                                                                                       | SALDO ANTERIOR     | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 |             | SALDO EM 2025 |
|                                                                                                               |                    | BAIXA                          | INSCRIÇÃO   |               |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                                                                               | 2.992,15           | 2.992,15                       | 6.496,75    | 6.496,75      |
| RECEITAS PENDENTES                                                                                            | 0,00               | 0,00                           | 0,00        | 0,00          |
| OUTROS VALORES PENDENTES                                                                                      | 2.992,15           | 2.992,15                       | 6.496,75    | 6.496,75      |
| TOTAL GERAL                                                                                                   | -64.415,33         | 2.992,15                       | -179.120,67 | -179.120,67   |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA 12/03/2026 - 15:24:44 |                    |                                |             |               |
| Notas Explicativas                                                                                            |                    |                                |             |               |
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS                                                                            |                    | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO     |             |               |
| Presidente(a)                                                                                                 |                    | Contador                       |             |               |
| VALDECIR SEBASTIAO PITT                                                                                       |                    | ADRIANO SLOMPO SCARANTE        |             |               |
| Controle Interno                                                                                              |                    | Diretor(a) Financeiro          |             |               |

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**86FAA234

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA - EXERCÍCIO: 2025 - PERÍODO:**  
**01/01/2025 - 31/12/2025 - ANEXO I**

| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                     |                     |        |                            |               |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|----------------------------|---------------|---------------|
| PARANÁ                                                            |                     |        |                            |               |               |
| Exercício: 2025                                                   |                     |        |                            |               |               |
| DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA |                     |        |                            |               |               |
| Anexo I da Lei 4.320/64                                           |                     |        |                            |               |               |
| Período: 01/01/2025 a 31/12/2025                                  |                     |        |                            |               |               |
| RECEITAS                                                          |                     |        | DESPESAS                   |               |               |
|                                                                   | Categoria Econômica | Origem |                            |               |               |
|                                                                   |                     |        | DESPESAS CORRENTES         |               | 11.745.949,81 |
|                                                                   |                     |        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.203.054,91 |               |
|                                                                   |                     |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.542.894,90  |               |
|                                                                   |                     |        | DESPESAS DE CAPITAL        |               | 411.965,95    |
|                                                                   |                     |        | INVESTIMENTOS              | 411.965,95    |               |

| RESUMO              |             |                         |                      |
|---------------------|-------------|-------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00        | DESPESAS CORRENTES      | 11.745.949,81        |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00        | DESPESAS DE CAPITAL     | 411.965,95           |
|                     |             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b> | <b>TOTAL</b>            | <b>12.157.915,76</b> |
| Notas Explicativas  |             |                         |                      |

|                                           |                                   |                                |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS</b> | <b>MARIO SERGIO DO NASCIMENTO</b> | <b>VALDECIR SEBASTIAO PITT</b> |
| Presidente(a)                             | Contador                          | Controle Interno               |
| <b>ADRIANO SLOMPO SCARANTE</b>            |                                   |                                |
| Diretor(a) Financeiro                     |                                   |                                |

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**D64096D6

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO: 2025 - PERÍODO: 01/01/2025 - 31/12/2025 -**  
**ANEXO XIX**

| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                                                                 |                                |                                                       |                       |                           |           |                       |                    |                          |                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                               |                                |                                                       |                       |                           |           |                       |                    |                          |                           |                    |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                                                                                |                                |                                                       |                       |                           |           |                       |                    |                          |                           |                    |
|                                                                                                               |                                |                                                       |                       |                           |           |                       |                    |                          |                           | Exercício:<br>2025 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                 | Pat. Social/<br>Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento<br>de Capital (AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajustes de<br>Patrimonial | Avaliação | Reservas de<br>Lucros | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas<br>Tesouraria | TOTAL              |
| Saldos Iniciais                                                                                               | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 5.627.556,91             | 0,00                      | 5.627.556,91       |
| Ajustes de exercícios<br>anteriores                                                                           | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Aumento de Capital                                                                                            | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Resgate/ Reemissão de Ações<br>e Cotas                                                                        | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Juros sobre capital próprio                                                                                   | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Resultado do exercício                                                                                        | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 116.203,44               | 0,00                      | 116.203,44         |
| Ajustes de avaliação<br>patrimonial                                                                           | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Constituição/ Reversão de<br>reservas                                                                         | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Dividendos a distribuir<br>(R\$...por ação)                                                                   | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Saldos finais                                                                                                 | 0,00                           | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                      |           | 0,00                  | 0,00               | 5.743.760,35             | 0,00                      | 5.627.556,91       |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA 12/03/2026 - 13:37:14 |                                |                                                       |                       |                           |           |                       |                    |                          |                           |                    |
| Notas Explicativas                                                                                            |                                |                                                       |                       |                           |           |                       |                    |                          |                           |                    |

|                                           |                                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS</b> | <b>VALDECIR SEBASTIÃO PITT</b>    |
| Presidente                                | Diretor De Controle Interno       |
| <b>ADRIANO SLOMPO SCARANTE</b>            | <b>MARIO SERGIO DO NASCIMENTO</b> |
| Diretor Financeiro                        | Contador - CRC-PR 049.645/O-6     |

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**6CBC0523

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025 - ANEXO 15**

| CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                  |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                        |                 |                    |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                                 |                 |                    |
| Exercício: 2025                                                |                 |                    |
| R\$ 1,00                                                       |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |                 |                    |
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                            | 15.600.000,00   | 11.540.592,00      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 0,00            | 0,00               |
| Impostos                                                       | 0,00            | 0,00               |
| Taxas                                                          | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições de Melhoria                                      | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições                                                  | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições Sociais                                          | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico              | 0,00            | 0,00               |
| Contribuição de Iluminação Pública                             | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais        | 0,00            | 0,00               |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                | 0,00            | 0,00               |
| Venda de Mercadorias                                           | 0,00            | 0,00               |
| Venda de Produtos                                              | 0,00            | 0,00               |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços          | 0,00            | 0,00               |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos    | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 0,00            | 0,00               |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 0,00            | 0,00               |
| Descontos Financeiros Obtidos                                  | 0,00            | 0,00               |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras    | 0,00            | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras       | 0,00            | 0,00               |
| Transferências e Delegações Recebidas                          | 15.600.000,00   | 11.540.592,00      |
| Transferências Intragovernamentais                             | 15.600.000,00   | 11.540.592,00      |
| Transferências Intergovernamentais                             | 0,00            | 0,00               |
| Transferências das Instituições Privadas                       | 0,00            | 0,00               |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais            | 0,00            | 0,00               |
| Transferências de Consórcios Públicos                          | 0,00            | 0,00               |
| Transferências do Exterior                                     | 0,00            | 0,00               |
| Delegações Recebidas                                           | 0,00            | 0,00               |
| Transferências de Pessoas Físicas                              | 0,00            | 0,00               |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                   | 0,00            | 0,00               |
| Valorização e Ganhos com Ativos                                | 0,00            | 0,00               |
| Reavaliação de Ativos                                          | 0,00            | 0,00               |
| Ganhos com Alienação                                           | 0,00            | 0,00               |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                              | 0,00            | 0,00               |
| Desincorporação de Passivos                                    | 0,00            | 0,00               |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                       | 0,00            | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     | 0,00            | 0,00               |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                 | 0,00            | 0,00               |
| Resultado Positivo de Participações                            | 0,00            | 0,00               |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                      | 0,00            | 0,00               |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 0,00            | 0,00               |
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             | 15.483.796,56   | 11.325.807,77      |
| Pessoal e Encargos                                             | 10.203.054,91   | 8.315.954,16       |
| Remuneração a Pessoal                                          | 9.093.784,87    | 7.638.619,56       |
| Encargos Patronais                                             | 1.049.071,49    | 677.334,60         |
| Benefícios a Pessoal                                           | 0,00            | 0,00               |
| Custo de Pessoal e Encargos                                    | 0,00            | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 60.198,55       | 0,00               |
| Benefícios Previdenciários                                     | 0,00            | 0,00               |
| Aposentadorias e Reformas                                      | 0,00            | 0,00               |
| Pensões                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios Assistenciais                                       | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios de Prestação Continuada                             | 0,00            | 0,00               |
| Benefícios Eventuais                                           | 0,00            | 0,00               |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   | 0,00            | 0,00               |
| Outros Benefícios Assistenciais                                | 0,00            | 0,00               |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                | 1.585.203,58    | 953.938,35         |
| Uso de material de consumo                                     | 0,00            | 0,00               |
| Serviços                                                       | 1.088.920,16    | 953.938,35         |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                            | 496.283,42      | 0,00               |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo         | 0,00            | 0,00               |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                 | 253.453,83      | 66.393,15          |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 0,00            | 0,00               |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 0,00            | 0,00               |
| Descontos Financeiros Concedidos                               | 0,00            | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras          | 253.453,83      | 66.393,15          |
| Transferências e Delegações Concedidas                         | 3.442.084,24    | 1.989.522,11       |
| Transferências Intragovernamentais                             | 3.442.084,24    | 1.989.522,11       |
| Transferências Intergovernamentais                             | 0,00            | 0,00               |
| Transferências a Instituições Privadas                         | 0,00            | 0,00               |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais              | 0,00            | 0,00               |
| Transferências a Consórcios Públicos                           | 0,00            | 0,00               |
| Transferências ao Exterior                                     | 0,00            | 0,00               |
| Execução Orçamentária Delegada                                 | 0,00            | 0,00               |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                  | 0,00            | 0,00               |
| Desvalorização e Perda de Ativos                               | 0,00            | 0,00               |

|                                                                                                                 |                               |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                                                                | 0,00                          | 0,00               |
| Perdas com Alienação                                                                                            | 0,00                          | 0,00               |
| Perdas Involuntárias                                                                                            | 0,00                          | 0,00               |
| Incorporação de Passivos                                                                                        | 0,00                          | 0,00               |
| Desincorporação de Ativos                                                                                       | 0,00                          | 0,00               |
| Tributárias                                                                                                     | 0,00                          | 0,00               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                     | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuições                                                                                                   | 0,00                          | 0,00               |
| Custo com Tributos                                                                                              | 0,00                          | 0,00               |
|                                                                                                                 | Exercício Atual               | Exercício Anterior |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados 0,00                                    |                               | 0,00               |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                                                                  | 0,00                          | 0,00               |
| Custo dos Produtos Vendidos                                                                                     | 0,00                          | 0,00               |
| Custo dos Serviços Prestados                                                                                    | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                                                                       | 0,00                          | 0,00               |
| Premiações                                                                                                      | 0,00                          | 0,00               |
| Resultado Negativo de Participações                                                                             | 0,00                          | 0,00               |
| Incentivos                                                                                                      | 0,00                          | 0,00               |
| Subvenções Econômicas                                                                                           | 0,00                          | 0,00               |
| Participações e Contribuições                                                                                   | 0,00                          | 0,00               |
| VPD de Constituição de Provisões                                                                                | 0,00                          | 0,00               |
| Custo de Outras VPD                                                                                             | 0,00                          | 0,00               |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                                                     | 0,00                          | 0,00               |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO                                                                                | 116.203,44                    | 214.784,23         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS                                                                             |                               |                    |
| (decorrentes da execução orçamentária)                                                                          |                               |                    |
|                                                                                                                 | Exercício Atual               | Exercício Anterior |
| Incorporação de Ativos                                                                                          | 332,058,65                    | 114.608,72         |
| Desincorporação de Passivos                                                                                     | 0,00                          | 0,00               |
| Incorporação de Passivos                                                                                        | 0,00                          | 0,00               |
| Desincorporação de Ativos                                                                                       | 0,00                          | 0,00               |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - 12/03/2026 - 13:52:42 |                               |                    |
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS                                                                              | VALDECIR SEBASTIÃO PITT       |                    |
| Presidente                                                                                                      | Diretor De Controle Interno   |                    |
| ADRIANO SLOMPO SCARANTE                                                                                         | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO    |                    |
| Diretor Financeira                                                                                              | Contador - CRC-PR 049.645/O-6 |                    |

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**057B9D61

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO: 2025 - PERÍODO: 01/01/2025 - 31/12/2025 - ANEXO XVIII**

|                                                                     |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA                                       |                       |                      |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>                             |                       |                      |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025                                      |                       |                      |
| Exercício: 2025                                                     |                       |                      |
|                                                                     | 2025                  | 2024                 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                  |                       |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Receita Tributária                                                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Receita de Contribuições                                            | 0,00                  | 0,00                 |
| Receita Patrimonial                                                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Receita Agropecuária                                                | 0,00                  | 0,00                 |
| Receita Industrial                                                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades                                    | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências recebidas                                            | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Receitas / Ingressos Operacionais                            | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>                                                  | <b>11.640.239,69</b>  | <b>9.383.601,69</b>  |
| Pessoal e demais despesas                                           | 11.479.770,46         | 9.250.523,90         |
| Juros e encargos da dívida                                          | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências concedidas                                           | 160.469,23            | 133.077,79           |
| Outros desembolsos operacionais                                     | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>       | <b>-11.640.239,69</b> | <b>-9.383.601,69</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                       |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Alienação de bens                                                   | 0,00                  | 0,00                 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos              | 0,00                  | 0,00                 |
| Outros ingressos de investimentos                                   | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>                                                  | <b>12.304.356,99</b>  | <b>200.121,44</b>    |
| Aquisição de ativo não circulante                                   | 332.058,65            | 100.060,72           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                           | 0,00                  | 0,00                 |
| Outros desembolsos de investimentos                                 | 11.972.298,34         | 100.060,72           |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>   | <b>-12.304.356,99</b> | <b>-200.121,44</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>              |                       |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Operações de crédito                                                | 0,00                  | 0,00                 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes            | 0,00                  | 0,00                 |
| Outros ingressos de financiamento                                   | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>                                                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Amortização /Refinanciamento da dívida                              | 0,00                  | 0,00                 |
| Outros desembolsos de financiamentos                                | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>   | <b>-23.944.596,68</b> | <b>-9.583.723,13</b> |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial                               | 185.617,42            | 67.407,48            |



|                                                               |                |               |
|---------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Caixa e Equivalente de caixa final                            | -23.758.979,26 | -9.516.315,65 |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS               |                |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS                            |                |               |
| Intergovernamentais                                           | 0,00           | 0,00          |
| da União                                                      | 0,00           | 0,00          |
| de Estados e Distrito Federal                                 | 0,00           | 0,00          |
| de Municípios                                                 | 0,00           | 0,00          |
| Intragovernamentais                                           | 0,00           | 0,00          |
| Outras transferências correntes recebidas                     | 0,00           | 0,00          |
| Total das Transferências Correntes Recebidas                  | 0,00           | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                     |                |               |
| Intergovernamentais                                           | 11.972.298,34  | 0,00          |
| a União                                                       | 0,00           | 0,00          |
| a Estados e Distrito Federal                                  | 0,00           | 0,00          |
| a Municípios                                                  | 0,00           | 0,00          |
| a Consórcios Públicos                                         | 11.972.298,34  | 0,00          |
| Intragovernamentais                                           | 160.469,23     | 133.077,79    |
| Outras transferências concedidas                              | 0,00           | 0,00          |
| Total das Transferências Concedidas                           | 12.132.767,57  | 133.077,79    |
| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO |                |               |
| Legislativa                                                   | 11.479.770,46  | 9.250.523,90  |
| Judiciária                                                    | 0,00           | 0,00          |
| Essencial à Justiça                                           | 0,00           | 0,00          |
| Administração                                                 | 0,00           | 0,00          |
| Defesa Nacional                                               | 0,00           | 0,00          |
| Segurança Pública                                             | 0,00           | 0,00          |
| Relações Exteriores                                           | 0,00           | 0,00          |
| Assistência Social                                            | 0,00           | 0,00          |
| Previdência Social                                            | 0,00           | 0,00          |
| Saúde                                                         | 0,00           | 0,00          |
| Trabalho                                                      | 0,00           | 0,00          |
| Educação                                                      | 0,00           | 0,00          |
| Cultura                                                       | 0,00           | 0,00          |
| Direitos da Cidadania                                         | 0,00           | 0,00          |
| Urbanismo                                                     | 0,00           | 0,00          |
| Habitação                                                     | 0,00           | 0,00          |
| Saneamento                                                    | 0,00           | 0,00          |
| Gestão Ambiental                                              | 0,00           | 0,00          |
| Ciência e Tecnologia                                          | 0,00           | 0,00          |
| Agricultura                                                   | 0,00           | 0,00          |
| Organização Agrária                                           | 0,00           | 0,00          |
| Indústria                                                     | 0,00           | 0,00          |
| Comércio e Serviços                                           | 0,00           | 0,00          |
| Comunicações                                                  | 0,00           | 0,00          |
| Energia                                                       | 0,00           | 0,00          |
| Transporte                                                    | 0,00           | 0,00          |
| Desporto e Lazer                                              | 0,00           | 0,00          |
| Encargos Especiais                                            | 0,00           | 0,00          |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 11.479.770,46  | 9.250.523,90  |
| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          |                |               |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                  | 0,00           | 0,00          |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                  | 0,00           | 0,00          |
| Outros Encargos da Dívida                                     | 0,00           | 0,00          |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida                          | 0,00           | 0,00          |
| Notas Explicativas                                            |                |               |

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO |
| Presidente(a)                      | Contador                   |
| VALDECIR SEBASTIAO PITT            | ADRIANO SLOMPO SCARANTE    |
| Controle Interno                   | Diretor(a) Financeiro      |

Publicado por:  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:4A28D8BB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO: 2025 - PERÍODO: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025 - ANEXO VI

|                                             |                                            |          |               |        |               |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|---------------|--------|---------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA               |                                            |          |               |        |               |
| PARANÁ                                      |                                            |          |               |        |               |
| Exercício: 2025                             |                                            |          |               |        |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                        |                                            |          |               |        |               |
| Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 |                                            |          |               |        |               |
| Anexo VI da Lei nº 4.320/64                 |                                            |          |               |        |               |
| Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025     |                                            |          |               |        |               |
| Valor Empenhado                             |                                            |          |               |        | R\$ 1,00      |
| Orgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA    |                                            |          |               |        |               |
| Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  |                                            |          |               |        |               |
| Programática                                | Descrição                                  | Projetos | Atividades    | Outros | Total         |
| 01.001.01                                   | Legislativa                                | 0,00     | 12.157.915,76 | 0,00   | 12.157.915,76 |
| 01.001.01.031                               | Acao Legislativa                           | 0,00     | 12.157.915,76 | 0,00   | 12.157.915,76 |
| 01.001.01.031.0001                          | PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00     | 12.157.915,76 | 0,00   | 12.157.915,76 |
| Total da Unidade:                           |                                            | 0,00     | 12.157.915,76 | 0,00   | 12.157.915,76 |
| Total Geral:                                |                                            | 0,00     | 12.157.915,76 | 0,00   | 12.157.915,76 |
| Notas Explicativas                          |                                            |          |               |        |               |

|                                    |                            |                         |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS | MARIO SERGIO DO NASCIMENTO | VALDECIR SEBASTIAO PITT |
| Presidente(a)                      | Contador                   | Controle Interno        |
| ADRIANO SLOMPO SCARANTE            |                            |                         |
| Diretor(a) Financeiro              |                            |                         |

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**734D74EC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº01/2026.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência nº1/2026, nestes termos:

Data Concorrência: 25/02/2026

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) com área de 81.469,01 m², nas localidades de Limeira e São João da Colina, CONVÊNIO 741/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 “ESTRADA BOA” conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

| Fornecedor                   | CNPJ               | Valor Total       |
|------------------------------|--------------------|-------------------|
| PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA | 82.570.342/0001-01 | R\$ 15.850.000,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 15.850.000,00 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta mil).**

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und. | Qnt. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Fornecedor                   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------|-------------------|------------------------------|
| 1    | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL EM CONCRETO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA DE 81.469,01 m², NAS LOCALIDADES DE LIMEIRA E SÃO JOÃO DA COLINA, CONVÊNIO 741/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 “ESTRADA BOA” CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INERENTES A OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. |      | 1    | R\$ 15.850.000,00    | R\$ 15.850.000,00 | PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA |

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do Lote acima descrito, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, o Contrato assinado** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 03 de março 2026.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**94A93211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº02/2026.**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência Nº2/2026, nestes termos:

Data Concorrência: 25/02/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) na Estrada Lagoa Verde com área de 56.934,00 m², CONVÊNIO 740/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 “ESTRADA BOA” conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

| Fornecedor                   | CNPJ               | Valor Total      |
|------------------------------|--------------------|------------------|
| PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA | 82.570.342/0001-01 | R\$ 7.634.000,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.634.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro reais).**

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | Qty. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Fornecedor                   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------|-------------------|------------------------------|
| 1    | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL EM CONCRETO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA LAGOA VERDE COM ÁREA DE 56.934,00 M², CONVÊNIO 740/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 “ESTRADA BOA” CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INERENTES A OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. | SERV | 1    | R\$ 7.634.000,00     | R\$ 7.634.000,00  | PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA |

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do Lote acima descrito, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar, via e-mail, o Contrato assinado ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 04 de março 2026.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**15DCDC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 07/2026.**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº07/2026**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa nº07/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da Dispensa | 06/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto           | Contratação de empresa especializada para execução de obras e instalações de engenharia elétrica (implantação de infraestrutura de caráter estrutural e permanente no Parque do Lago), conforme projeto básico e executivo integrante deste instrumento, visando atender a múltiplos eventos, incluindo a realização da FESTCENTRO 2026. |

**Fornecedor: TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.482.138/0001-51, com endereço na Av. Matilde Martins Orane, nº426, Bairro Pitanguinha, Pitanga PR – CEP: 85.201-528.

| Lote | cd. Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | 75525    | Contratação de empresa especializada para execução de obras e instalações de engenharia elétrica (implantação de infraestrutura de caráter estrutural e permanente no Parque do Lago), conforme projeto básico e executivo integrante deste instrumento, visando atender a múltiplos eventos, incluindo a realização da FESTCENTRO 2026. | SERV | 1     | R\$ 99.800,00     | R\$ 99.800,00     |

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais).**

Fundamentado no Artigo 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

**Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:**

***I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

Pitanga PR, 06 de Março de 2026.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2026.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA.**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para execução de obras e instalações de engenharia elétrica (implantação de infraestrutura de caráter estrutural e permanente no Parque do Lago), conforme projeto básico e executivo integrante deste instrumento, visando atender a múltiplos eventos, incluindo a realização da FESTCENTRO 2026.*

**VALOR:** *R\$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais).*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

689 – Cód. Despesa: 21.003.22.661.1201.1132.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 1000/9000 – Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.**

**DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.**

**MODALIDADE: Dispensa nº. 07/2026.**

**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**9FA750CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº08/2026.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº08/2026**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa nº08/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

|                  |                                                                                                                                                                                                       |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da Dispensa | 06/03/2026                                                                                                                                                                                            |
| Objeto           | <i>Aquisição de Kits de Boas Vindas personalizados, para atender aos participantes do Evento Capacitativo de atualização técnica – Capacita Visa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.</i> |

**Fornecedor: JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO** inscrita no CNPJ/MF nº. 58.437.742/0001-69 estabelecida na Rua PROFESSORA MARIA DO BELEM FRANCA nº 38, Bairro SÃO MIGUEL, CURITIBA – PR, CEP 81.452-358.

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                           | Und. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | 01   | KIT DE BOAS-VINDAS COMPLETO CONTENDO POR KIT:<br><br>01 - ECOBAG ALGODÃO NATURAL<br><br>01 - GARAFA TERMICA 750 ML,<br><br>01 - CADERNETA CAPA IMPRESSA<br><br>01 - CANETA ECOLÓGICA<br><br>01 - CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADOS. | kit  | 100   | R\$ 97,90         | R\$ 9.790,00      |

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).**

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

**Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:**

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Pitanga PR, 06 de março de 2026.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2026.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO.**

**OBJETO:** *Aquisição de Kits de Boas Vindas personalizados, para atender aos participantes do Evento Capacitativo de atualização técnica – Capacita Visa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.*

**VALOR:** R\$9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

316 0800310305080120543390320000 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

255 0800210301080120483390320000 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

255 0800210301080120483390320000 510 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

**VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2026.**

**DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.**

**MODALIDADE: Dispensa nº. 08/2026.**

**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**3219A030

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º189 DE 16 DE MARÇO DE 2026. - ANEXO JANEIRO**

| MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                       |             |            |                                   |         |                |         |           |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|------------|-----------------------------------|---------|----------------|---------|-----------|--------------------|
| RODOVIA PR 407 - ENGENHEIRO ARGUS THA HEIN - Nº 215                                                                                                                                                                                                                |                         |                       |             |            | 05.13 - Férias Concedidas - Geral |         |                |         |           |                    |
| PONTAL DO PARANÁ/PR                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                       |             |            |                                   |         |                |         |           |                    |
| Agrupado por Matrícula: 351 Nome Funcionário: ELIZABETH MARIA MARINHO Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 25/03/2023 Fim Período Aquisitivo: 24/03/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                         |                       |             |            |                                   |         |                |         |           |                    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário        | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo                 | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de Dias de Pecúnia |
| 351                                                                                                                                                                                                                                                                | ELIZABETH MARIA MARINHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 25/03/2023                        |         | 24/03/2024     |         | 30.00     | 0.00               |
| Agrupado por Matrícula: 1081 Nome Funcionário: ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 26/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 25/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                         |                       |             |            |                                   |         |                |         |           |                    |



| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|-----------|----|-----------------|
| 1081                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS                       | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 26/02/2025        |         | 25/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 1911 Nome Funcionário: AGEU LUIZ DO NASCIMENTO BITTENCOURT Cargo: CARPINTEIRO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 18/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 17/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 1911                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AGEU LUIZ DO NASCIMENTO BITTENCOURT             | CARPINTEIRO             | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 18/05/2024        |         | 17/05/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 2211 Nome Funcionário: AGUINALDO CLARO DOS SANTOS Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 2211                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AGUINALDO CLARO DOS SANTOS                      | AGENTE OPERACIONAL      | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 20/05/2024        |         | 19/05/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 2561 Nome Funcionário: ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 2561                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR                       | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 09/07/2024        |         | 08/07/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 2721 Nome Funcionário: ALESSANDRA CASSIA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 2721                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALESSANDRA CASSIA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI | COORDENADOR PEDAGOGICO  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/02/2024        |         | 21/02/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 2991 Nome Funcionário: ALESSANDRA ROSEMBACK Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/09/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 2991                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALESSANDRA ROSEMBACK                            | AGENTE OPERACIONAL      | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 03/09/2024        |         | 02/09/2025     |         | 15.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 7361 Nome Funcionário: CLEONICE ALVES DA COSTA Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA Início Gozo: 24/01/2026 Fim Gozo: 02/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/07/2023 Fim Período Aquisitivo: 30/06/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 7361                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CLEONICE ALVES DA COSTA                         | AGENTE DE SAUDE PUBLICA | 24/01/2026  | 02/02/2026 | 01/07/2023        |         | 30/06/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 8091 Nome Funcionário: CRISTIANE PIRES MENDES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 15/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                       |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 8091                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CRISTIANE PIRES MENDES                          | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/02/2025        |         | 15/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 8331 Nome Funcionário: CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 09/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 8331                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO     | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/02/2025        |         | 09/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 8921 Nome Funcionário: DEILCE MARIA PEREIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 17/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 16/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                         |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 8921                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEILCE MARIA PEREIRA                            | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 17/02/2025        |         | 16/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 9141 Nome Funcionário: DENILSON LIMA DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 09/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                       |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 9141                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DENILSON LIMA DA SILVA                          | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/02/2025        |         | 09/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 10741 Nome Funcionário: ELAINE KEREK DE OLIVEIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 03/01/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                    |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 10741                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ELAINE KEREK DE OLIVEIRA                        | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/01/2025        |         | 03/01/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 11471 Nome Funcionário: ELISANE APARECIDA ZANELATTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                 |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 11471                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ELISANE APARECIDA ZANELATTO                     | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/09/2024        |         | 14/09/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 11472 Nome Funcionário: ELISANE APARECIDA ZANELATTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                 |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 11472                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ELISANE APARECIDA ZANELATTO                     | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/02/2025        |         | 06/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 11631 Nome Funcionário: ELIZIANI RIBEIRO GERALDO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/04/2025 Dias de Gozo: 75.00 Dias de Pecúnia: 15.00                                   |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 11631                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ELIZIANI RIBEIRO GERALDO                        | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 06/04/2024        |         | 06/04/2025     |         | 75.00     |    | 15.00           |
| Agrupado por Matrícula: 12281 Nome Funcionário: ESMANIL ISIDORO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 11/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 10/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                    |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 12281                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESMANIL ISIDORO                                 | AGENTE OPERACIONAL      | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 11/01/2024        |         | 10/01/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 12361 Nome Funcionário: ESTER DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                              |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 12361                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTER DA SILVA                                  | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/09/2024        |         | 04/09/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 12521 Nome Funcionário: EUNICE FLORENCIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 09/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                            |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 12521                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EUNICE FLORENCIO                                | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/02/2025        |         | 09/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 12951 Nome Funcionário: FABIO ROBERTO WEBER Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 15/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                         |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 12951                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FABIO ROBERTO WEBER                             | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/02/2025        |         | 15/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 15381 Nome Funcionário: ISABELE BARAUSKAS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                           |                                                 |                         |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |

| 04/09/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 30.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00                                                                                                                                                                                                             |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|---------------------------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 15381                                                                                                                                                                                                                                                                          | ISABELE BARAUSKAS                     | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/09/2024        |         | 04/09/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 15891 Nome Funcionário: IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/04/2025 Dias de Gozo: 75.00 Dias de Pecúnia: 15.00            |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 15891                                                                                                                                                                                                                                                                          | IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI     | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/04/2024        |         | 04/04/2025     |         | 75.00 15.00                     |
| Agrupado por Matrícula: 16001 Nome Funcionário: IZABEL CRISTINA PEREIRA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/04/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 16001                                                                                                                                                                                                                                                                          | IZABEL CRISTINA PEREIRA               | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 03/04/2024        |         | 02/04/2025     |         | 20.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 16601 Nome Funcionário: JANE SIMM Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 05/09/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 16601                                                                                                                                                                                                                                                                          | JANE SIMM                             | AGENTE OPERACIONAL            | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 06/09/2024        |         | 05/09/2025     |         | 15.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 16781 Nome Funcionário: JANETE CONSTANTINO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 16781                                                                                                                                                                                                                                                                          | JANETE CONSTANTINO                    | AGENTE OPERACIONAL            | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        |         | 31/03/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 18131 Nome Funcionário: JOSE MAURO BATTISTELLA Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/06/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00    |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 18131                                                                                                                                                                                                                                                                          | JOSE MAURO BATTISTELLA                | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/06/2024        |         | 09/06/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 18561 Nome Funcionário: JULIANA SIPOLI BOSSO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 23/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 22/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 18561                                                                                                                                                                                                                                                                          | JULIANA SIPOLI BOSSO                  | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 23/04/2024        |         | 22/04/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 18801 Nome Funcionário: JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 18801                                                                                                                                                                                                                                                                          | JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/10/2024        |         | 14/10/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 20201 Nome Funcionário: LAURA ANTONIO DE OLIVEIRA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 12/12/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 20201                                                                                                                                                                                                                                                                          | LAURA ANTONIO DE OLIVEIRA             | EDUCADOR INFANTIL             | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/12/2024        |         | 12/12/2025     |         | 45.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 20381 Nome Funcionário: LIGIA MEN SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 21/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 20/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 20381                                                                                                                                                                                                                                                                          | LIGIA MEN SILVA                       | PROFESSOR                     | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 21/02/2024        |         | 20/02/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 20461 Nome Funcionário: LIGIA MEN SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/09/2023 Fim Período Aquisitivo: 31/08/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 20461                                                                                                                                                                                                                                                                          | LIGIA MEN SILVA                       | PROFESSOR                     | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/09/2023        |         | 31/08/2024     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 20891 Nome Funcionário: LISANGELA MARI BRAINTA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/08/2022 Fim Período Aquisitivo: 01/08/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 20891                                                                                                                                                                                                                                                                          | LISANGELA MARI BRAINTA                | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 02/08/2022        |         | 01/08/2023     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 20891 Nome Funcionário: LISANGELA MARI BRAINTA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 25/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 02/08/2023 Fim Período Aquisitivo: 01/08/2024 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 20891                                                                                                                                                                                                                                                                          | LISANGELA MARI BRAINTA                | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 25/01/2026  | 03/02/2026 | 02/08/2023        |         | 01/08/2024     |         | 10.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 21601 Nome Funcionário: MARCIA REGINA TEIXEIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 21/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 20/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 21601                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCIA REGINA TEIXEIRA                | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 21/02/2025        |         | 20/02/2026     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 22591 Nome Funcionário: MARIA CONCEIÇÃO SERAFIM DO NASCIMENTO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 18/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 17/10/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 22591                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARIA CONCEIÇÃO SERAFIM DO NASCIMENTO | EDUCADOR INFANTIL             | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 18/10/2024        |         | 17/10/2025     |         | 45.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 22831 Nome Funcionário: MARIA DE FATIMA SILVA MATUBARA Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 16/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 22831                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARIA DE FATIMA SILVA MATUBARA        | COORDENADOR PEDAGOGICO        | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 16/02/2024        |         | 15/02/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 22831 Nome Funcionário: MARIA DE FATIMA SILVA MATUBARA Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 16/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Agrupado por Matrícula: 24451 Nome Funcionário: MARINA TAVARES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 12/06/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 24451                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARINA TAVARES                        | EDUCADOR INFANTIL             | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/06/2024        |         | 12/06/2025     |         | 45.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 24881 Nome Funcionário: LIZMARI SIMIONI RUSYCKI Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 05/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                       |                               |             |            |                   |         |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------------|------------|----------------|---------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                         |             |            |                   | Aquisitivo | Aquisitivo     | Gozo    |                                 |
| 24881                                                                                                                                                                                                                                                                         | LIZMARI SIMIONI RUSYCKI           | COORDENADOR PEDAGOGICO  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 06/02/2024        | 05/02/2025 | 30.00          | 0.00    |                                 |
| Agrupado por Matrícula: 24961 Nome Funcionário: MARIZA MARIA TORQUATO DE SOUZA Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 11/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 10/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 24961                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARIZA MARIA TORQUATO DE SOUZA    | AGENTE DE SAUDE PUBLICA | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 11/07/2024        |            | 10/07/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 25001 Nome Funcionário: LUCIA DE FATIMA B SCHADLICK Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 25001                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUCIA DE FATIMA B SCHADLICK       | AGENTE OPERACIONAL      | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        |            | 31/03/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 25421 Nome Funcionário: MARLI APARECIDA CAMARGO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/11/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 25421                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARLI APARECIDA CAMARGO           | EDUCADOR INFANTIL       | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/11/2024        |            | 21/11/2025     |         | 45.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 26661 Nome Funcionário: LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2022 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 26661                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA      | AGENTE OPERACIONAL      | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2022        |            | 31/03/2023     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 27041 Nome Funcionário: MONSE LAINE FERRARO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 27041                                                                                                                                                                                                                                                                         | MONSE LAINE FERRARO               | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/11/2024        |            | 06/11/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 27391 Nome Funcionário: NEOCI BERTUSSI SILVA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 27391                                                                                                                                                                                                                                                                         | NEOCI BERTUSSI SILVA              | EDUCADOR INFANTIL       | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2024        |            | 08/02/2025     |         | 45.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 27551 Nome Funcionário: NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 21/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 27551                                                                                                                                                                                                                                                                         | NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER  | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/02/2025        |            | 21/02/2026     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 28101 Nome Funcionário: PAULO HENRIQUE FELSKY Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 14/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 13/12/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 28101                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAULO HENRIQUE FELSKY             | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 14/12/2024        |            | 13/12/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 29251 Nome Funcionário: RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 29251                                                                                                                                                                                                                                                                         | RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO   | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 08/08/2024        |            | 07/08/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 29331 Nome Funcionário: RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 29331                                                                                                                                                                                                                                                                         | RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO   | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/08/2024        |            | 08/08/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 29761 Nome Funcionário: ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 28/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 27/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 29761                                                                                                                                                                                                                                                                         | ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO      | EDUCADOR INFANTIL       | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 28/02/2024        |            | 27/02/2025     |         | 45.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 30501 Nome Funcionário: LUIZ CARLOS KREZINSKI Cargo: FISCAL MUNICIPAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/10/2023 Fim Período Aquisitivo: 12/10/2024 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 30501                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUIZ CARLOS KREZINSKI             | FISCAL MUNICIPAL        | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 13/10/2023        |            | 12/10/2024     |         | 15.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 31581 Nome Funcionário: SARALYS DINA DE ASSUNÇÃO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 15/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 31581                                                                                                                                                                                                                                                                         | SARALYS DINA DE ASSUNÇÃO          | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/02/2025        |            | 15/02/2026     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 32201 Nome Funcionário: SIRLEI APARECIDA HEY Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 32201                                                                                                                                                                                                                                                                         | SIRLEI APARECIDA HEY              | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/09/2024        |            | 03/09/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 33601 Nome Funcionário: SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/11/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 33601                                                                                                                                                                                                                                                                         | SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES | AGENTE OPERACIONAL      | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 22/11/2024        |            | 21/11/2025     |         | 15.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 33791 Nome Funcionário: TATIANE GODOI CARRILHO FORTES Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00    |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 33791                                                                                                                                                                                                                                                                         | TATIANE GODOI CARRILHO FORTES     | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2024        |            | 31/03/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 34171 Nome Funcionário: VALDEMAR VILLE RITA DE LIMA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/06/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 34171                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALDEMAR VILLE RITA DE LIMA       | AGENTE OPERACIONAL      | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 10/06/2024        |            | 09/06/2025     |         | 30.00 0.00                      |
| Agrupado por Matrícula: 54521 Nome Funcionário: MARIA SIMONE ALVES PACHECO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 15/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                         |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início            | Período    | Fim            | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                             |             |            |                   | Aquisitivo | Aquisitivo     | Gozo    |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|-------------------|------------|----------------|---------|---------------------------------|
| 54521                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARIA SIMONE ALVES PACHECO         | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 |                   | 16/02/2025 | 15/02/2026     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 56651 Nome Funcionário: MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 56651                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES     | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/02/2025        |            | 06/02/2026     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 56731 Nome Funcionário: EUNICE FLORENCIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                      |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 56731                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EUNICE FLORENCIO                   | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/02/2025        |            | 06/02/2026     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 57111 Nome Funcionário: SIRLENE TEREZINHA KEPS Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 21/02/2023 Fim Período Aquisitivo: 20/02/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 57111                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIRLENE TEREZINHA KEPS             | COORDENADOR PEDAGOGICO      | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 21/02/2023        |            | 20/02/2024     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 58271 Nome Funcionário: LUCIA MARA XAVIER Cargo: PSICOLOGO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                     |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 58271                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LUCIA MARA XAVIER                  | PSICOLOGO                   | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/06/2024        |            | 31/05/2025     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 58781 Nome Funcionário: ALINE ISABEL CORDEIRO DA FONSECA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/07/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 58781                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALINE ISABEL CORDEIRO DA FONSECA   | AGENTE ADMINISTRATIVO       | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 16/07/2024        |            | 15/07/2025     | 15.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 59401 Nome Funcionário: ARIANA CONDRADI Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 59401                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ARIANA CONDRADI                    | AGENTE OPERACIONAL          | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 31/05/2024        |            | 30/05/2025     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 59911 Nome Funcionário: MARCIO MIGLIOLI Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2023 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 59911                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCIO MIGLIOLI                    | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/06/2023        |            | 31/05/2024     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 60841 Nome Funcionário: DANIELA GODOY RAIMUNDO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/05/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 60841                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DANIELA GODOY RAIMUNDO             | EDUCADOR INFANTIL           | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/05/2024        |            | 30/05/2025     | 45.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 61061 Nome Funcionário: DANIELE MAIER Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/06/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 61061                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DANIELE MAIER                      | AGENTE ADMINISTRATIVO       | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/07/2024        |            | 30/06/2025     | 15.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 61491 Nome Funcionário: MARILENE MORAIS DE SOUZA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 61491                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARILENE MORAIS DE SOUZA           | AGENTE OPERACIONAL          | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/06/2024        |            | 31/05/2025     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 61731 Nome Funcionário: DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 61731                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE   | EDUCADOR INFANTIL           | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/06/2024        |            | 31/05/2025     | 45.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 63601 Nome Funcionário: ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO JUNIOR Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES Início Gozo: 11/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00 |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 63601                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO JUNIOR | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES | 11/01/2026  | 30/01/2026 | 01/06/2024        |            | 31/05/2025     | 20.00   | 10.00                           |
| Agrupado por Matrícula: 64081 Nome Funcionário: OZEIAS VAZ DA SILVA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/06/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 64081                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OZEIAS VAZ DA SILVA                | AGENTE ADMINISTRATIVO       | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 08/06/2024        |            | 07/06/2025     | 15.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 64241 Nome Funcionário: REGINALDO ELMATOS Cargo: MECANICO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2021 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2022 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00                                     |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 64241                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REGINALDO ELMATOS                  | MECANICO                    | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 01/06/2021        |            | 31/05/2022     | 20.00   | 10.00                           |
| Agrupado por Matrícula: 64401 Nome Funcionário: ROCILMARA BUENO DE MATOS Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/02/2023 Fim Período Aquisitivo: 19/02/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 64401                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ROCILMARA BUENO DE MATOS           | AGENTE OPERACIONAL          | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 20/02/2023        |            | 19/02/2024     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 64401 Nome Funcionário: ROCILMARA BUENO DE MATOS Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 17/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/02/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 64401                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ROCILMARA BUENO DE MATOS           | AGENTE OPERACIONAL          | 17/01/2026  | 31/01/2026 | 20/02/2024        |            | 19/02/2025     | 15.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 64671 Nome Funcionário: FRANCIELI CHIARELOTTO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/06/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 64671                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRANCIELI CHIARELOTTO              | AGENTE OPERACIONAL          | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 03/06/2024        |            | 02/06/2025     | 30.00   | 0.00                            |
| Agrupado por Matrícula: 64911 Nome Funcionário: ROSANGELA DA SILVA ROSINA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                    |                             |             |            |                   |            |                |         |                                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo de Dias de Pecúnia |
| 64911                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ROSANGELA DA SILVA ROSINA          | AGENTE OPERACIONAL          | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/06/2024        |            | 31/05/2025     | 30.00   | 0.00                            |



| OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|------------------------------|
| Agrupado por Matrícula: 65051 Nome Funcionário: RUTH CHAVES DOS SANTOS Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/05/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 65051                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUTH CHAVES DOS SANTOS                   | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/05/2024        |         | 30/05/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 65211 Nome Funcionário: GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2023 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2024 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 65211                                                                                                                                                                                                                                                                             | GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO       | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/06/2023        |         | 31/05/2024     |         | 15.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 66291 Nome Funcionário: SUSAN FRANIELE FACCIO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/05/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 66291                                                                                                                                                                                                                                                                             | SUSAN FRANIELE FACCIO                    | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/05/2024        |         | 30/05/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 67421 Nome Funcionário: JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/06/2022 Fim Período Aquisitivo: 06/06/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 67421                                                                                                                                                                                                                                                                             | JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN            | AGENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 07/06/2022        |         | 06/06/2023     |         | 30.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 67421 Nome Funcionário: JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 20/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 07/06/2023 Fim Período Aquisitivo: 06/06/2024 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 67421                                                                                                                                                                                                                                                                             | JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN            | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20/01/2026  | 03/02/2026 | 07/06/2023        |         | 06/06/2024     |         | 15.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 69631 Nome Funcionário: LILIANE MADALENA BASSO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 05/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 69631                                                                                                                                                                                                                                                                             | LILIANE MADALENA BASSO                   | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 06/07/2024        |         | 05/07/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 70211 Nome Funcionário: DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 70211                                                                                                                                                                                                                                                                             | DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO          | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/08/2024        |         | 31/07/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 70211 Nome Funcionário: DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 17/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 70211                                                                                                                                                                                                                                                                             | DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO          | EDUCADOR INFANTIL     | 17/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        |         | 31/07/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 71101 Nome Funcionário: NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 71101                                                                                                                                                                                                                                                                             | NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES        | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        |         | 31/07/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 71451 Nome Funcionário: ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 71451                                                                                                                                                                                                                                                                             | ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL        | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        |         | 31/07/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 71531 Nome Funcionário: SEBASTIANA APARECIDA GUGELMIN OGRODOWSKI Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 71531                                                                                                                                                                                                                                                                             | SEBASTIANA APARECIDA GUGELMIN OGRODOWSKI | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        |         | 31/07/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 75521 Nome Funcionário: SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 75521                                                                                                                                                                                                                                                                             | SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI           | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/06/2024        |         | 31/05/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 75871 Nome Funcionário: DIONEIA SERAFIM DE CASTRO Cargo: CONTADOR Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/05/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00                        |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 75871                                                                                                                                                                                                                                                                             | DIONEIA SERAFIM DE CASTRO                | CONTADOR              | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 10/05/2024        |         | 09/05/2025     |         | 20.00 10.00                  |
| Agrupado por Matrícula: 76331 Nome Funcionário: GILMARA REMEIKI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                  |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 76331                                                                                                                                                                                                                                                                             | GILMARA REMEIKI                          | PROFESSOR             | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/08/2024        |         | 08/08/2025     |         | 30.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 76681 Nome Funcionário: JUSSARA DIAS DE CAMPOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 76681                                                                                                                                                                                                                                                                             | JUSSARA DIAS DE CAMPOS                   | PROFESSOR             | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/08/2024        |         | 06/08/2025     |         | 30.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 77491 Nome Funcionário: MARIA DE NAZARE DA SILVA CAMARGO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/08/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 77491                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARIA DE NAZARE DA SILVA CAMARGO         | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/08/2024        |         | 14/08/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 78201 Nome Funcionário: SUSANA DA SILVA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/08/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome Funcionário                         | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo de Dias de Pecúnia |
| 78201                                                                                                                                                                                                                                                                             | SUSANA DA SILVA                          | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/08/2024        |         | 14/08/2025     |         | 45.00 0.00                   |
| Agrupado por Matrícula: 79271 Nome Funcionário: DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/06/2023 Fim Período Aquisitivo: 06/06/2024 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                          |                       |             |            |                   |         |                |         |                              |

| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|-----------|----|-----------------|
| 79271                                                                                                                                                                                                                                                                            | DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE | AGENTE ADMINISTRATIVO       | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 07/06/2023        |         | 06/06/2024     |         | 20.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 79431 Nome Funcionário: CASSIANE DE CARVALHO MARTINS Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/06/2023 Fim Período Aquisitivo: 05/06/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                |                             |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 79431                                                                                                                                                                                                                                                                            | CASSIANE DE CARVALHO MARTINS   | AGENTE ADMINISTRATIVO       | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 06/06/2023        |         | 05/06/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 79861 Nome Funcionário: MARCELO RICARDO BARAUCE BENTO Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 06/06/2022 Fim Período Aquisitivo: 05/06/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                |                             |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 79861                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCELO RICARDO BARAUCE BENTO  | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 06/06/2022        |         | 05/06/2023     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 80011 Nome Funcionário: LUCIANO PEREIRA BRASILIO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2021 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2022 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00               |                                |                             |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 80011                                                                                                                                                                                                                                                                            | LUCIANO PEREIRA BRASILIO       | AGENTE OPERACIONAL          | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/06/2021        |         | 31/05/2022     |         | 30.00     |    | 0.00            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|--|------------|--|-------|--|-------|
| Agrupado por Matrícula: 80871 Nome Funcionário: SANDRO ROBERTO DE SOUZA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 19/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 18/08/2025 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 80871                                                                                                                                                                                                                                                                            | SANDRO ROBERTO DE SOUZA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/2026 | 14/01/2026 | 19/08/2024 |  | 18/08/2025 |  | 10.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 81171 Nome Funcionário: VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ Cargo: FISCAL MUNICIPAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00               |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 81171                                                                                                                                                                                                                                                                            | VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ          | FISCAL MUNICIPAL      | 05/01/2026 | 14/01/2026 | 02/09/2024 |  | 01/09/2025 |  | 30.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 81681 Nome Funcionário: PAULO DOS SANTOS Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/07/2023 Fim Período Aquisitivo: 01/07/2024 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 10.00                   |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 81681                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAULO DOS SANTOS                    | AGENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/2026 | 14/01/2026 | 02/07/2023 |  | 01/07/2024 |  | 10.00 |  | 10.00 |
| Agrupado por Matrícula: 81761 Nome Funcionário: LILIAN DIAS RODRIGUES Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/09/2022 Fim Período Aquisitivo: 07/09/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00               |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 81761                                                                                                                                                                                                                                                                            | LILIAN DIAS RODRIGUES               | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/2026 | 16/01/2026 | 08/09/2022 |  | 07/09/2023 |  | 30.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 83461 Nome Funcionário: GUIOMAR TEREZINHA COTTA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 17/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 16/11/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 83461                                                                                                                                                                                                                                                                            | GUIOMAR TEREZINHA COTTA             | AGENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/2026 | 24/01/2026 | 17/11/2024 |  | 16/11/2025 |  | 20.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 83541 Nome Funcionário: HELISSON JUVINSKI GABARDO Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 12/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/12/2020 Fim Período Aquisitivo: 05/12/2021 Dias de Gozo: 8.00 Dias de Pecúnia: 10.00           |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 83541                                                                                                                                                                                                                                                                            | HELISSON JUVINSKI GABARDO           | AGENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/2026 | 12/01/2026 | 06/12/2020 |  | 05/12/2021 |  | 8.00  |  | 10.00 |
| Agrupado por Matrícula: 117622 Nome Funcionário: GENEROSA MARTINS MENEGUSSO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 117622                                                                                                                                                                                                                                                                           | GENEROSA MARTINS MENEGUSSO          | PROFESSOR             | 02/01/2026 | 31/01/2026 | 07/02/2025 |  | 06/02/2026 |  | 30.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 121222 Nome Funcionário: MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 121222                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES   | PROFESSOR             | 02/01/2026 | 31/01/2026 | 07/02/2025 |  | 06/02/2026 |  | 30.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 127421 Nome Funcionário: SILVIA APARECIDA SOARES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 23/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 22/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 127421                                                                                                                                                                                                                                                                           | SILVIA APARECIDA SOARES             | PROFESSOR             | 02/01/2026 | 31/01/2026 | 23/09/2024 |  | 22/09/2025 |  | 30.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 128311 Nome Funcionário: ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 128311                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA | PROFESSOR             | 02/01/2026 | 31/01/2026 | 09/02/2025 |  | 08/02/2026 |  | 30.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 128581 Nome Funcionário: HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/02/2023 Fim Período Aquisitivo: 04/02/2024 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 128581                                                                                                                                                                                                                                                                           | HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES  | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/2026 | 16/01/2026 | 05/02/2023 |  | 04/02/2024 |  | 15.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 129121 Nome Funcionário: ANDREA ALBINA ORO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 129121                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANDREA ALBINA ORO                   | PROFESSOR             | 02/01/2026 | 31/01/2026 | 08/02/2025 |  | 07/02/2026 |  | 30.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 129121 Nome Funcionário: ANDREA ALBINA ORO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 129121                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANDREA ALBINA ORO                   | PROFESSOR             | 02/01/2026 | 31/01/2026 | 08/02/2025 |  | 07/02/2026 |  | 30.00 |  | 0.00  |
| Agrupado por Matrícula: 129391 Nome Funcionário: ANDREA ALBINA ORO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                     |                       |            |            |            |  |            |  |       |  |       |
| 129391                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANDREA ALBINA ORO                   | PROFESSOR             | 02/01/2026 | 31/01/2026 | 08/02/2025 |  | 07/02/2026 |  | 30.00 |  | 0.00  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------------|------------|----------------|---------|-----------|----|-----------------|
| 129391                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANDREA ALBINA ORO                     | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 08/02/2025        | 07/02/2026 | 30.00          | 0.00    |           |    |                 |
| Agrupado por Matrícula: 129551 Nome Funcionário: JHOMARA FERNANDES RODRIGUES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 04/02/2022 Fim Período Aquisitivo: 03/02/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 129551                                                                                                                                                                                                                                                                          | JHOMARA FERNANDES RODRIGUES           | PROFESSOR          | 05/01/2026  | 03/02/2026    | 04/02/2022        |            | 03/02/2023     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 130051 Nome Funcionário: LUIZ CARLOS GOULART Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 11/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 130051                                                                                                                                                                                                                                                                          | LUIZ CARLOS GOULART                   | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 12/02/2025        |            | 11/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 130721 Nome Funcionário: ROSEMARI DOS SANTOS GOMES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 130721                                                                                                                                                                                                                                                                          | ROSEMARI DOS SANTOS GOMES             | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 05/02/2024        |            | 04/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 131451 Nome Funcionário: JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/12/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00     |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 131451                                                                                                                                                                                                                                                                          | JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA      | AGENTE OPERACIONAL | 02/01/2026  | 16/01/2026    | 01/01/2024        |            | 31/12/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 131611 Nome Funcionário: MARCIA CORRÊA VICENTE Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/03/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 131611                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCIA CORRÊA VICENTE                 | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 20/03/2024        |            | 19/03/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 131701 Nome Funcionário: PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONORIO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00     |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início      | Gozo Fim Gozo | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 131701                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONORIO     | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 05/02/2024        |            | 04/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 131961 Nome Funcionário: SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 131961                                                                                                                                                                                                                                                                          | SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 05/02/2024        |            | 04/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 132001 Nome Funcionário: NEIDE PACZKOWSKI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 132001                                                                                                                                                                                                                                                                          | NEIDE PACZKOWSKI                      | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 07/02/2025        |            | 06/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 132341 Nome Funcionário: ANA CRISTINA BATISTA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 132341                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANA CRISTINA BATISTA                  | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 08/02/2025        |            | 07/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 132501 Nome Funcionário: DEIVIDY CABRAL LOPES DA SILVA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2023 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2024 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00       |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 132501                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEIVIDY CABRAL LOPES DA SILVA         | AGENTE OPERACIONAL | 05/01/2026  | 14/01/2026    | 08/02/2023        |            | 07/02/2024     |         | 20.00     |    | 10.00           |
| Agrupado por Matrícula: 133231 Nome Funcionário: ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 133231                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES             | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 08/02/2025        |            | 07/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 134041 Nome Funcionário: MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 134041                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES         | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 07/02/2025        |            | 06/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 134121 Nome Funcionário: SIRLEI DA SILVA ROCHA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 134121                                                                                                                                                                                                                                                                          | SIRLEI DA SILVA ROCHA                 | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 07/02/2025        |            | 06/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 134391 Nome Funcionário: JANE DA COSTA TAVARES SOARES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 21/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 20/03/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 134391                                                                                                                                                                                                                                                                          | JANE DA COSTA TAVARES SOARES          | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 21/03/2024        |            | 20/03/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 134471 Nome Funcionário: SANDRA FARIA DE MELLO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 25/03/2025 Fim Período Aquisitivo: 24/03/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 134471                                                                                                                                                                                                                                                                          | SANDRA FARIA DE MELLO                 | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 25/03/2025        |            | 24/03/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 134711 Nome Funcionário: ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 134711                                                                                                                                                                                                                                                                          | ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS        | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026    | 07/02/2025        |            | 06/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 135521 Nome Funcionário: JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo      | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 135521                                                                                                                                                                                                                                                                          | JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO        | AGENTE OPERACIONAL | 02/01/2026  | 16/01/2026    | 09/02/2024        |            | 08/02/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 136331 Nome Funcionário: ANNA CRISTINA MENDES XAVIER Cargo: FISIOTERAPEUTA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 05/02/2023 Fim Período Aquisitivo: 04/02/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                       |                    |             |               |                   |            |                |         |           |    |                 |

| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                            | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|-----------|----|-----------------|
| 136331                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANNA CRISTINA MENDES XAVIER                 | FISIOTERAPEUTA                    | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 05/02/2023        |         | 04/02/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 136681 Nome Funcionário: TEREZINHA VICENTE Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 136681                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TEREZINHA VICENTE                           | AGENTE OPERACIONAL                | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 07/02/2024        |         | 06/02/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 138381 Nome Funcionário: ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 28/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                  |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 138381                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI                  | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 28/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 138971 Nome Funcionário: SILVANIRA IZIDORO JANUARIO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 28/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 27/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                  |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 138971                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SILVANIRA IZIDORO JANUARIO                  | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 28/02/2024        |         | 27/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 139431 Nome Funcionário: RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 28/02/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00                         |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 139431                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN              | AGENTE ADMINISTRATIVO             | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 01/03/2024        |         | 28/02/2025     |         | 20.00     |    | 10.00           |
| Agrupado por Matrícula: 141331 Nome Funcionário: LUIS CARLOS NEVES D ASSIS Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Início Gozo: 01/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 141331                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LUIS CARLOS NEVES D ASSIS                   | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS     | 01/01/2026  | 30/01/2026 | 22/03/2024        |         | 21/03/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 142221 Nome Funcionário: ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 142221                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA            | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/02/2024        |         | 15/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 143891 Nome Funcionário: MARILDA CAIRQUICK Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 12/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 143891                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARILDA CAIRQUICK                           | AGENTE OPERACIONAL                | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 12/04/2024        |         | 11/04/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 150321 Nome Funcionário: EMERSON DA ROCHA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                                    |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 150321                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EMERSON DA ROCHA                            | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/02/2024        |         | 03/02/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 150671 Nome Funcionário: PAULO WIST DOS SANTOS Cargo: ENGENHEIRO Início Gozo: 06/01/2026 Fim Gozo: 20/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2021 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2022 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                              |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 150671                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAULO WIST DOS SANTOS                       | ENGENHEIRO                        | 06/01/2026  | 20/01/2026 | 01/08/2021        |         | 31/07/2022     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 152961 Nome Funcionário: VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                       |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 152961                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO               | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 03/11/2024        |         | 02/11/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 153261 Nome Funcionário: FRANCINI ECAVE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 11/12/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                                      |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 153261                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRANCINI ECAVE                              | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/12/2023        |         | 11/12/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 156361 Nome Funcionário: MELISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA FLORES DAVIDSON Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 156361                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MELISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA FLORES DAVIDSON | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2024        |         | 31/03/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 156521 Nome Funcionário: MARIA IZABEL SANTOS FERREIRA Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 23/10/2013 Fim Período Aquisitivo: 22/10/2014 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 156521                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARIA IZABEL SANTOS FERREIRA                | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 23/10/2013        |         | 22/10/2014     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 156791 Nome Funcionário: LOURDES DE CARVALHO KIESKI Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 156791                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LOURDES DE CARVALHO KIESKI                  | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2024        |         | 31/03/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 160121 Nome Funcionário: ANA CLAUDIA SIMAS CORREA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                            |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 160121                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANA CLAUDIA SIMAS CORREA                    | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 03/05/2024        |         | 02/05/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 160631 Nome Funcionário: MARGARETE MATHIAS Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 12/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                           |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 160631                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARGARETE MATHIAS                           | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/02/2024        |         | 12/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 161361 Nome Funcionário: LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                             |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| 161361                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE                  | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/02/2024        |         | 14/02/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |

| Agrupado por Matrícula: 161441 Nome Funcionário: MONSE LAINE FERRARO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/05/2025 Fim Período Aquisitivo: 11/05/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------------|------------|-------------------|--------------------|----------------|--------------|-----------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 161441                                                                                                                                                                                                                                                                    | MONSE LAINE FERRARO                     | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/05/2025        |                    | 11/05/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 161521 Nome Funcionário: GENEROSA MARTINS MENEGUSSO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 161521                                                                                                                                                                                                                                                                    | GENEROSA MARTINS MENEGUSSO              | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |                    | 08/02/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 161601 Nome Funcionário: ADRIANA APARECIDA MELO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 09/02/2026 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 161601                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADRIANA APARECIDA MELO                  | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/02/2025        |                    | 09/02/2026     | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 161791 Nome Funcionário: ROSINEIA CLARO GONÇALVES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 161791                                                                                                                                                                                                                                                                    | ROSINEIA CLARO GONÇALVES                | EDUCADOR INFANTIL | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/02/2024        |                    | 06/02/2025     | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 162091 Nome Funcionário: MARIA SIMONE ALVES PACHECO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 162091                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARIA SIMONE ALVES PACHECO              | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |                    | 08/02/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 162331 Nome Funcionário: GILMARA REMEIK Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 162331                                                                                                                                                                                                                                                                    | GILMARA REMEIK                          | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/08/2024        |                    | 08/08/2025     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 162501 Nome Funcionário: ANA CLAUDIA SIMAS CORREA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/05/2025 Fim Período Aquisitivo: 03/05/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 162501                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANA CLAUDIA SIMAS CORREA                | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/05/2025        |                    | 03/05/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 162841 Nome Funcionário: GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/12/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 162841                                                                                                                                                                                                                                                                    | GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS           | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/12/2024        |                    | 06/12/2025     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 162921 Nome Funcionário: GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 162921                                                                                                                                                                                                                                                                    | GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS           | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/02/2024        |                    | 09/02/2025     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 163061 Nome Funcionário: ELISANGELA FRANCO DE ROSSI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 163061                                                                                                                                                                                                                                                                    | ELISANGELA FRANCO DE ROSSI              | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |                    | 08/02/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 163221 Nome Funcionário: ADRIANO DINA CRISPIM Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/03/2025 Fim Período Aquisitivo: 30/03/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 163221                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADRIANO DINA CRISPIM                    | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/03/2025        |                    | 30/03/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 163301 Nome Funcionário: ANGELICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 163301                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANGELICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |                    | 08/02/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 163811 Nome Funcionário: CARLOS ROBERTO DA SILVA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 05/02/2026 Início Período Aquisitivo: 06/04/2023 Fim Período Aquisitivo: 05/04/2024 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 163811                                                                                                                                                                                                                                                                    | CARLOS ROBERTO DA SILVA                 | EDUCADOR INFANTIL | 02/01/2026  | 05/02/2026 | 06/04/2023        |                    | 05/04/2024     | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 164031 Nome Funcionário: RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 164031                                                                                                                                                                                                                                                                    | RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO          | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |                    | 08/02/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 164111 Nome Funcionário: ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 164111                                                                                                                                                                                                                                                                    | ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA           | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |                    | 08/02/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 164201 Nome Funcionário: THAISA DE SOUZA GALVANNI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 09/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 164201                                                                                                                                                                                                                                                                    | THAISA DE SOUZA GALVANNI                | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/02/2025        |                    | 09/02/2026     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 164381 Nome Funcionário: MARCILENE BLAGESKI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 164381                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCILENE BLAGESKI                      | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/05/2024        |                    | 21/05/2025     | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 164461 Nome Funcionário: SIRLEI DA SILVA ROCHA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                         |                   |             |            |                   |                    |                |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                        | Cargo             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Aquisitivo | Fim Aquisitivo | Período Gozo | Dias de Pecúnia |
| 164461                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIRLEI DA SILVA ROCHA                   | PROFESSOR         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |                    | 08/02/2026     | 30.00        | 0.00            |

| Agrupado por Matrícula: 164621 Nome Funcionário: CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 09/01/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|-----------|----|-----------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 164621                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO         | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/01/2025        |         | 09/01/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 165001 Nome Funcionário: MARGARETE CABRAL DELORENCI SIMAS Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 165001                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARGARETE CABRAL DELORENCI SIMAS     | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO  | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2024        |         | 31/03/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 165271 Nome Funcionário: ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 15/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 165271                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS            | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/02/2025        |         | 15/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 165351 Nome Funcionário: DIOLETE GONÇALVES CORREA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 165351                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIOLETE GONÇALVES CORREA             | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |         | 08/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 165431 Nome Funcionário: LETICIA ALVES LEMOS Cargo: FISIOTERAPEUTA Início Gozo: 06/01/2026 Fim Gozo: 20/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/02/2022 Fim Período Aquisitivo: 19/02/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 165431                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LETICIA ALVES LEMOS                  | FISIOTERAPEUTA                    | 06/01/2026  | 20/01/2026 | 20/02/2022        |         | 19/02/2023     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 165511 Nome Funcionário: CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 165511                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES      | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 08/02/2025        |         | 07/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 165941 Nome Funcionário: PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 165941                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA    | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |         | 08/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 166161 Nome Funcionário: CRISTIANE DA COSTA TAVARES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 12/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 166161                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CRISTIANE DA COSTA TAVARES           | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/02/2024        |         | 12/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 166321 Nome Funcionário: MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 166321                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO  | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/02/2024        |         | 14/02/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 166591 Nome Funcionário: PEDRO MARTINS MACHADO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 11/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 10/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                   |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 166591                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PEDRO MARTINS MACHADO                | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 11/09/2024        |         | 10/09/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 166831 Nome Funcionário: SOLANGE FERRIS EDUARDO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                  |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 166831                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SOLANGE FERRIS EDUARDO               | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2025        |         | 08/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 167051 Nome Funcionário: ESTER DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2025 Fim Período Aquisitivo: 28/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 167051                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTER DA SILVA                       | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2025        |         | 28/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 167211 Nome Funcionário: MICHELL BERLIM Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/03/2025 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário Cargo               | Início                            | Gozo Fim    | Gozo       | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 167211                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MICHELL BERLIM                       | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 02/03/2025        |         | 01/03/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 167301 Nome Funcionário: CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 167301                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO         | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2025        |         | 31/01/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 168021 Nome Funcionário: LORAINÉ FATIMA DO NASCIMENTO Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 16/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 30/12/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00    |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 168021                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LORAINÉ FATIMA DO NASCIMENTO         | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 16/01/2026  | 30/01/2026 | 31/12/2023        |         | 30/12/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 169261 Nome Funcionário: GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/12/2024 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 169261                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/01/2024        |         | 31/12/2024     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 169261 Nome Funcionário: GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/12/2024 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 169261                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/01/2024        |         | 31/12/2024     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 170511 Nome Funcionário: VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/03/2025 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                      |                                   |             |            |                   |         |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                     | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 170511                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS         | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 02/03/2025        |         | 01/03/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------|----------------|---------|-----------|----|-----------------|
| 170511                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS   | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 02/03/2025        | 01/03/2026 | 30.00          | 0.00    |           |    |                 |
| Agrupado por Matrícula: 170601 Nome Funcionário: MARLI LOURDES CUZMA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 28/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 27/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 170601                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARLI LOURDES CUZMA            | AGENTE OPERACIONAL                | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 28/02/2024        |            | 27/02/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 170781 Nome Funcionário: ANDRE PEREIRA SOARES Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 10/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 170781                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANDRE PEREIRA SOARES           | AGENTE OPERACIONAL                | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 10/03/2024        |            | 09/03/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 171161 Nome Funcionário: ADRIANA FERREIRA Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Início Gozo: 01/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 28/02/2023 Fim Período Aquisitivo: 27/02/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 171161                                                                                                                                                                                                                                                                           | ADRIANA FERREIRA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 01/01/2026  | 30/01/2026 | 28/02/2023        |            | 27/02/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 171751 Nome Funcionário: IVANI TEREZA BATISTA MACIEL Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 171751                                                                                                                                                                                                                                                                           | IVANI TEREZA BATISTA MACIEL    | AGENTE OPERACIONAL                | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 09/03/2024        |            | 08/03/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 172131 Nome Funcionário: MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2025 Fim Período Aquisitivo: 28/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 172131                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2025        |            | 28/02/2026     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 172561 Nome Funcionário: MARILETE LUIZA LORENZI Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 172561                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARILETE LUIZA LORENZI         | AGENTE OPERACIONAL                | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 10/02/2024        |            | 09/02/2025     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 180311 Nome Funcionário: BARBARA GONÇALVES FORMIGA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 25/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 24/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 180311                                                                                                                                                                                                                                                                           | BARBARA GONÇALVES FORMIGA      | EDUCADOR INFANTIL                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 25/07/2024        |            | 24/07/2025     |         | 45.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 180821 Nome Funcionário: SIMONE CORDEIRO GUEDES Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2023 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 180821                                                                                                                                                                                                                                                                           | SIMONE CORDEIRO GUEDES         | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2023        |            | 31/03/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 183501 Nome Funcionário: CLEUSA FONSECA DA LUZ Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/08/2022 Fim Período Aquisitivo: 11/08/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 183501                                                                                                                                                                                                                                                                           | CLEUSA FONSECA DA LUZ          | AGENTE OPERACIONAL                | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 12/08/2022        |            | 11/08/2023     |         | 30.00     |    | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 185461 Nome Funcionário: ANA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 25/09/2023 Fim Período Aquisitivo: 24/09/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                |                                   |             |            |                   |            |                |         |           |    |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário               | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | de | Dias de Pecúnia |
| 185461                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES | AGENTE OPERACIONAL                | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 25/09/2023        |            | 24/09/2024     |         | 30.00     |    | 0.00            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                   |             |            |                   |         |                |         |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|--------------|--------------|
| Agrupado por Matrícula: 190701 Nome Funcionário: SAMUEL FABIANO HARTMANN CURY Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 08/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                  |                                   |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome Funcionário                 | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 190701                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SAMUEL FABIANO HARTMANN CURY     | CIRURGIÃO DENTISTA                | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 08/01/2024        |         | 07/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 197981 Nome Funcionário: KELLI CRISTINA NEVES SANTOS Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00      |                                  |                                   |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome Funcionário                 | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 197981                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KELLI CRISTINA NEVES SANTOS      | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2024        |         | 31/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 198011 Nome Funcionário: MIRIAN CRISTINA GALDINO DA SILVA Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                  |                                   |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome Funcionário                 | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 198011                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MIRIAN CRISTINA GALDINO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2024        |         | 31/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 200281 Nome Funcionário: ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 28/11/2023 Fim Período Aquisitivo: 27/11/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                  |                                   |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome Funcionário                 | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 200281                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR    | AGENTE ADMINISTRATIVO             | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 28/11/2023        |         | 27/11/2024     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 200361 Nome Funcionário: ANA PAULA COELHO CORREA Cargo: FISIOTERAPEUTA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 17/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 16/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                  |                                   |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome Funcionário                 | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 200361                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ANA PAULA COELHO CORREA          | FISIOTERAPEUTA                    | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 17/03/2024        |         | 16/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 203201 Nome Funcionário: ALDAIR CONDRADI Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 14/07/2023 Fim Período Aquisitivo: 13/07/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                  |                                   |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome Funcionário                 | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 203201                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALDAIR CONDRADI                  | AGENTE ADMINISTRATIVO             | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 14/07/2023        |         | 13/07/2024     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 203461 Nome Funcionário: CARLOS AUGUSTO BERNO Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 15/07/2023 Fim Período Aquisitivo: 14/07/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                  |                                   |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome Funcionário                 | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início            | Período | Fim            | Período | Dias de Gozo | Dias         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                               |             |            | Aquisitivo        | Aquisitivo             |         | Pecúnia      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------------|---------|--------------|--------------|
| 203461                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARLOS AUGUSTO BERNO                   | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 15/07/2023        | 14/07/2024             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 204431 Nome Funcionário: ANA PAULA DA SILVA TOZZO Cargo: FONOAUDIOLOGO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 12/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 204431                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANA PAULA DA SILVA TOZZO               | FONOAUDIOLOGO                 | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 13/08/2024        | 12/08/2025             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 205161 Nome Funcionário: PAULO CESAR RODRIGUES DE JESUS Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 205161                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAULO CESAR RODRIGUES DE JESUS         | AGENTE OPERACIONAL            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/08/2024        | 21/08/2025             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 206301 Nome Funcionário: AMARILDO GONCALVES Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 19/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 18/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 206301                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AMARILDO GONCALVES                     | AGENTE OPERACIONAL            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 19/10/2024        | 18/10/2025             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 206481 Nome Funcionário: ANDREIA GOMES SANTOS Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 25/10/2023 Fim Período Aquisitivo: 24/10/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 206481                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANDREIA GOMES SANTOS                   | ASSISTENTE SOCIAL             | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 25/10/2023        | 24/10/2024             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 207021 Nome Funcionário: EDISON VENANCIO BATISTA JUNIOR Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 08/12/2020 Fim Período Aquisitivo: 07/12/2021 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 207021                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDISON VENANCIO BATISTA JUNIOR         | AGENTE OPERACIONAL            | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 08/12/2020        | 07/12/2021             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 208341 Nome Funcionário: ALVARO NEPPEL Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 208341                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ALVARO NEPPEL                          | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/03/2024        | 09/03/2025             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 223061 Nome Funcionário: THAIS BORDENOWSKI DA SILVA Cargo: NUTRICIONISTA Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 28/02/2022 Fim Período Aquisitivo: 27/02/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 223061                                                                                                                                                                                                                                                                                       | THAIS BORDENOWSKI DA SILVA             | NUTRICIONISTA                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 28/02/2022        | 27/02/2023             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 223301 Nome Funcionário: CLEVERSON SANTOS TAVARES Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 28/02/2023 Fim Período Aquisitivo: 27/02/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00               |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 223301                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CLEVERSON SANTOS TAVARES               | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 28/02/2023        | 27/02/2024             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 223301 Nome Funcionário: CLEVERSON SANTOS TAVARES Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Início Gozo: 15/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 28/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 27/02/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00               |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 223301                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CLEVERSON SANTOS TAVARES               | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 15/01/2026  | 03/02/2026 | 28/02/2024        | 27/02/2025             | 20.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 223491 Nome Funcionário: LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/10/2023 Fim Período Aquisitivo: 30/09/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 223491                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA        | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/10/2023        | 30/09/2024             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 223571 Nome Funcionário: EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Início Gozo: 01/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 223571                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 01/01/2026  | 30/01/2026 | 08/03/2024        | 07/03/2025             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 229771 Nome Funcionário: ROSELI ALVES DE SOBRAL Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 23/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 22/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 229771                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ROSELI ALVES DE SOBRAL                 | AGENTE OPERACIONAL            | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 23/07/2024        | 22/07/2025             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 230351 Nome Funcionário: ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 24/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 23/11/2025 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 10.00        |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 230351                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA         | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 24/11/2024        | 23/11/2025             | 10.00   | 10.00        |              |
| Agrupado por Matrícula: 231241 Nome Funcionário: LISIANI MARQUES ELIAS Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 25/07/2023 Fim Período Aquisitivo: 24/07/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 231241                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LISIANI MARQUES ELIAS                  | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 25/07/2023        | 24/07/2024             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 231751 Nome Funcionário: TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/08/2023 Fim Período Aquisitivo: 01/08/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 231751                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA    | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 02/08/2023        | 01/08/2024             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 231831 Nome Funcionário: JANAINA APARECIDA ARISTIDES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 231831                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JANAINA APARECIDA ARISTIDES            | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 03/08/2024        | 02/08/2025             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 231911 Nome Funcionário: ADRIANA GONCALVES DA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                       |                                        |                               |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                       | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 231911                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ADRIANA GONCALVES DA                   | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/08/2024        | 03/08/2025             | 30.00   | 0.00         |              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|------------|--------------|-----------------|
| SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Agrupado por Matrícula: 232051 Nome Funcionário: EVELISE MELISSA NIKOSKI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 30/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 29/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período            | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 232051                                                                                                                                                                                                                                                                      | EVELISE MELISSA NIKOSKI           | PROFESSOR          | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 30/11/2024                | 29/11/2025             | 30.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 232301 Nome Funcionário: DANIELLE TRAGANTE TRIZOTTE Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/08/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 232301                                                                                                                                                                                                                                                                      | DANIELLE TRAGANTE TRIZOTTE        | PROFESSOR PEDAGOGO | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 03/08/2024                | 02/08/2025             | 20.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 232721 Nome Funcionário: DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00    |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 232721                                                                                                                                                                                                                                                                      | DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA    | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 233021 Nome Funcionário: JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00     |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 233021                                                                                                                                                                                                                                                                      | JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS     | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024                | 31/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 233371 Nome Funcionário: JAQUELINE ALVES DE SOUZA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 14/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 13/09/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 233371                                                                                                                                                                                                                                                                      | JAQUELINE ALVES DE SOUZA          | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 14/09/2024                | 13/09/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 233451 Nome Funcionário: CHEILA CRISTINA TABORDA DROSĐOSKI Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 233451                                                                                                                                                                                                                                                                      | CHEILA CRISTINA TABORDA DROSĐOSKI | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 233701 Nome Funcionário: LETICIA DOS SANTOS Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 233701                                                                                                                                                                                                                                                                      | LETICIA DOS SANTOS                | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 234001 Nome Funcionário: SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 234001                                                                                                                                                                                                                                                                      | SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES   | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 234261 Nome Funcionário: CINTIA CRISTINA CAETANO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 234261                                                                                                                                                                                                                                                                      | CINTIA CRISTINA CAETANO           | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 234341 Nome Funcionário: SAMANTA MACAGGI PINTO MAYER Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 234341                                                                                                                                                                                                                                                                      | SAMANTA MACAGGI PINTO MAYER       | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 234501 Nome Funcionário: ADRIANO DINA CRISPIM Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/12/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 234501                                                                                                                                                                                                                                                                      | ADRIANO DINA CRISPIM              | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 02/12/2024                | 01/12/2025             | 30.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 234691 Nome Funcionário: LILIAN KAMANSKI Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 234691                                                                                                                                                                                                                                                                      | LILIAN KAMANSKI                   | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 234771 Nome Funcionário: MARCIA JAMBEIRO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 234771                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCIA JAMBEIRO                   | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 234931 Nome Funcionário: DEBORA LUANA TIBOLLA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 234931                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEBORA LUANA TIBOLLA              | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024                | 31/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 235071 Nome Funcionário: CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 235071                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES   | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/08/2024                | 03/08/2025             | 30.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 235151 Nome Funcionário: ANA LUCIA ISRAEL SIMOES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/08/2023 Fim Período Aquisitivo: 08/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 235151                                                                                                                                                                                                                                                                      | ANA LUCIA ISRAEL SIMOES           | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/08/2023                | 08/01/2025             | 30.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 235581 Nome Funcionário: VIVIAN ROSA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 235581                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIVIAN ROSA                       | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024                | 30/07/2025             | 45.00      | 0.00         |                 |
| Agrupado por Matrícula: 235661 Nome Funcionário: ANDRIELE RIBEIRO JULIAO SILVA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00     |                                   |                    |             |            |                           |                        |            |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                  | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|-------------|------------|-------------------|------------|----------------|---------|--------------|--------------|----|
| 235661                                                                                                                                                                                                                                                                             | ANDRIELE RIBEIRO JULIÃO SILVA            | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024        | 30/07/2025 | 45.00          | 0.00    |              |              |    |
| Agrupado por Matrícula: 235741 Nome Funcionário: EVA FERNANDA CARVALHO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 235741                                                                                                                                                                                                                                                                             | EVA FERNANDA CARVALHO                    | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024        |            | 30/07/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 236041 Nome Funcionário: KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEAO DE ALMEIDA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/09/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 236041                                                                                                                                                                                                                                                                             | KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEAO DE ALMEIDA | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 02/09/2024        |            | 01/09/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 236121 Nome Funcionário: AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 236121                                                                                                                                                                                                                                                                             | AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA            | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024        |            | 30/07/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 236201 Nome Funcionário: RENATA LUANA DA ROSA CORREIA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 30/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 29/09/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 236201                                                                                                                                                                                                                                                                             | RENATA LUANA DA ROSA CORREIA             | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 30/09/2024        |            | 29/09/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 236551 Nome Funcionário: JESSICA DA SILVA DONATO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 236551                                                                                                                                                                                                                                                                             | JESSICA DA SILVA DONATO                  | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024        |            | 30/07/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 236711 Nome Funcionário: SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 236711                                                                                                                                                                                                                                                                             | SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES       | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024        |            | 30/07/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 236801 Nome Funcionário: NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 236801                                                                                                                                                                                                                                                                             | NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES         | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024        |            | 30/07/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 236981 Nome Funcionário: ANDRIELLI DA SILVA RAMOS Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 236981                                                                                                                                                                                                                                                                             | ANDRIELLI DA SILVA RAMOS                 | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024        |            | 30/07/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 237011 Nome Funcionário: FLAVIA TEREZINHA DA SILVA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 31/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/07/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 237011                                                                                                                                                                                                                                                                             | FLAVIA TEREZINHA DA SILVA                | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 31/07/2024        |            | 30/07/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 237441 Nome Funcionário: EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/08/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 237441                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA       | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/08/2024        |            | 19/08/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 237521 Nome Funcionário: SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 237521                                                                                                                                                                                                                                                                             | SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH             | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/08/2024        |            | 21/08/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 237601 Nome Funcionário: FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 23/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 22/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 237601                                                                                                                                                                                                                                                                             | FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE               | ARAUJO PROFESSOR   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 23/08/2024        |            | 22/08/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 237871 Nome Funcionário: GUILHERME SOARES ABREU Cargo: PSICOLOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 237871                                                                                                                                                                                                                                                                             | GUILHERME SOARES ABREU                   | PSICOLOGO          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/08/2024        |            | 19/08/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 241121 Nome Funcionário: RAFAELA SANTOS DE SOUZA Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 27/08/2022 Fim Período Aquisitivo: 26/08/2023 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 241121                                                                                                                                                                                                                                                                             | RAFAELA SANTOS DE SOUZA                  | CIRURGIÃO DENTISTA | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 27/08/2022        |            | 26/08/2023     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 241391 Nome Funcionário: RUTE DA VEIGA CAMPOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 25/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 24/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 241391                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUTE DA VEIGA CAMPOS                     | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 25/08/2024        |            | 24/08/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 241471 Nome Funcionário: KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 14/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 13/08/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 241471                                                                                                                                                                                                                                                                             | KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS           | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 14/08/2024        |            | 13/08/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 241551 Nome Funcionário: JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 24/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 23/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário                         | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 241551                                                                                                                                                                                                                                                                             | JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI    | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 24/09/2024        |            | 23/09/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 241631 Nome Funcionário: PATRICIA DONATO GONCALVES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 19/08/2024                                                                                             |                                          |                    |             |            |                   |            |                |         |              |              |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|--------------|--------------|
| Fim Período Aquisitivo: 18/08/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                                                                                                                                                                                     |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 241631                                                                                                                                                                                                                                                                           | PATRICIA DONATO GONCALVES         | EDUCADOR INFANTIL       | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 19/08/2024        |         | 18/08/2025     |         | 45.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 242871 Nome Funcionário: TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 08/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 242871                                                                                                                                                                                                                                                                           | TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA        | AGENTE OPERACIONAL      | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 08/11/2024        |         | 07/11/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 243681 Nome Funcionário: MARCELE APARECIDA DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 05/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 243681                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCELE APARECIDA DOS SANTOS      | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 06/11/2024        |         | 05/11/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 243761 Nome Funcionário: REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 19/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 18/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 243761                                                                                                                                                                                                                                                                           | REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 19/09/2024        |         | 18/09/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 243921 Nome Funcionário: THAISA DE SOUZA GALVANNI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 17/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 16/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 243921                                                                                                                                                                                                                                                                           | THAISA DE SOUZA GALVANNI          | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 17/09/2024        |         | 16/09/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 244061 Nome Funcionário: VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 05/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 244061                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS      | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 06/09/2024        |         | 05/09/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 244141 Nome Funcionário: ELIZETE DO ROCIO PAES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 244141                                                                                                                                                                                                                                                                           | ELIZETE DO ROCIO PAES             | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/09/2024        |         | 19/09/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 244491 Nome Funcionário: HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 24/09/2023 Fim Período Aquisitivo: 23/09/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 244491                                                                                                                                                                                                                                                                           | HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO  | ASSISTENTE SOCIAL       | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 24/09/2023        |         | 23/09/2024     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 244491 Nome Funcionário: HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Início Gozo: 15/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 24/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 23/09/2025 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 244491                                                                                                                                                                                                                                                                           | HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO  | ASSISTENTE SOCIAL       | 15/01/2026  | 24/01/2026 | 24/09/2024        |         | 23/09/2025     |         | 10.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 246431 Nome Funcionário: JANE GONCALVES HONORIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 26/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 25/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 246431                                                                                                                                                                                                                                                                           | JANE GONCALVES HONORIO            | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 26/10/2024        |         | 25/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 246601 Nome Funcionário: LILIAN SANTANA Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/02/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 246601                                                                                                                                                                                                                                                                           | LILIAN SANTANA                    | AGENTE DE SAUDE PUBLICA | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 12/02/2024        |         | 11/02/2025     |         | 20.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 247591 Nome Funcionário: JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 247591                                                                                                                                                                                                                                                                           | JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES       | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/10/2024        |         | 21/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 247671 Nome Funcionário: JOICE TOMEN Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 247671                                                                                                                                                                                                                                                                           | JOICE TOMEN                       | PROFESSOR PEDAGOGO      | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 03/11/2024        |         | 02/11/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 247751 Nome Funcionário: TANIA SUELI DE FREITAS GONÇALVES Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 05/11/2023 Fim Período Aquisitivo: 04/11/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 247751                                                                                                                                                                                                                                                                           | TANIA SUELI DE FREITAS GONÇALVES  | AGENTE DE SAUDE PUBLICA | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 05/11/2023        |         | 04/11/2024     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 248721 Nome Funcionário: WILLAINE RIBEIRO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 26/11/2023 Fim Período Aquisitivo: 25/11/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 248721                                                                                                                                                                                                                                                                           | WILLAINE RIBEIRO                  | AGENTE OPERACIONAL      | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 26/11/2023        |         | 25/11/2024     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 248991 Nome Funcionário: DEBORA JOELMA SILVA GOMES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 248991                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEBORA JOELMA SILVA GOMES         | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/05/2024        |         | 21/05/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 249451 Nome Funcionário: VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/11/2023 Fim Período Aquisitivo: 21/11/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 249451                                                                                                                                                                                                                                                                           | VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA    | AGENTE DE SAUDE PUBLICA | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 22/11/2023        |         | 21/11/2024     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 249611 Nome Funcionário: JANAINA SILVA ALVES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 28/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 27/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                   |                         |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                  | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------|----------------|---------|--------------|--------------|
| 249611                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JANAINA SILVA ALVES                           | PROFESSOR                    | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 28/11/2024        | 27/11/2025 | 30.00          | 0.00    |              |              |
| Agrupado por Matrícula: 249961 Nome Funcionário: ALAINE SANTOS SANTANA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 05/12/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                     |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 249961                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ALAINE SANTOS SANTANA                         | PROFESSOR                    | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 06/12/2024        |            | 05/12/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 250031 Nome Funcionário: LENI APARECIDA DE OLIVEIRA Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Início Gozo: 07/01/2026 Fim Gozo: 21/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 02/12/2024 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 250031                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LENI APARECIDA DE OLIVEIRA                    | ASSISTENTE SOCIAL            | 07/01/2026  | 21/01/2026 | 03/12/2023        |            | 02/12/2024     |         | 15.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 255771 Nome Funcionário: CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/01/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 255771                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA                   | AGENTE ADMINISTRATIVO        | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 16/01/2024        |            | 15/01/2025     |         | 20.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 257711 Nome Funcionário: LAUDICEA SOUZA DE LIMA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 18/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 17/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 257711                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LAUDICEA SOUZA DE LIMA                        | AGENTE OPERACIONAL           | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 18/01/2024        |            | 17/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 259091 Nome Funcionário: EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 23/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 22/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 259091                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA                  | CONTESINI AGENTE OPERACIONAL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 23/01/2024        |            | 22/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 260931 Nome Funcionário: ADRIANA DOS SANTOS SILVA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 17/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 16/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 260931                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ADRIANA DOS SANTOS SILVA                      | AGENTE OPERACIONAL           | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 17/03/2024        |            | 16/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 261311 Nome Funcionário: CINTIA CORREIA MENDES Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 19/02/2026 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 261311                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CINTIA CORREIA MENDES                         | AGENTE OPERACIONAL           | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 20/02/2025        |            | 19/02/2026     |         | 15.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 261661 Nome Funcionário: ANA CRISTINA DE CAMARGO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 21/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 20/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 261661                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ANA CRISTINA DE CAMARGO                       | AGENTE OPERACIONAL           | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 21/02/2024        |            | 20/02/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 262201 Nome Funcionário: ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 21/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 20/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 262201                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO        | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 21/02/2024        |            | 20/02/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 267271 Nome Funcionário: ALCIRIA MARCIA CRUZ Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 267271                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ALCIRIA MARCIA CRUZ                           | AGENTE OPERACIONAL           | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 01/04/2024        |            | 31/03/2025     |         | 20.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 267431 Nome Funcionário: DENISE LEMOS GOLFETO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 267431                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DENISE LEMOS GOLFETO                          | AGENTE OPERACIONAL           | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        |            | 31/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 269211 Nome Funcionário: SUZANA DE MIRANDA MACHADO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 03/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 269211                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SUZANA DE MIRANDA MACHADO                     | AGENTE OPERACIONAL           | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 03/04/2024        |            | 02/04/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 279011 Nome Funcionário: FRANCINI ECAVE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 11/12/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                            |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 279011                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FRANCINI ECAVE                                | PROFESSOR                    | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/12/2023        |            | 11/12/2024     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 281001 Nome Funcionário: SUELI APARECIDA DE ARAÚJO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/10/2023 Fim Período Aquisitivo: 30/09/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 281001                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SUELI APARECIDA DE ARAÚJO                     | AGENTE OPERACIONAL           | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/10/2023        |            | 30/09/2024     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 281181 Nome Funcionário: GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 281181                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE        | PROFESSOR                    | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/10/2024        |            | 09/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 281261 Nome Funcionário: JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 281261                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO            | PROFESSOR                    | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/10/2024        |            | 03/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 283551 Nome Funcionário: MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 04/12/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                               |                              |             |            |                   |            |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                              | Cargo                        | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período    | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 283551                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI      | AGENTE OPERACIONAL           | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 05/12/2023        |            | 04/12/2024     |         | 30.00        | 0.00         |



| Agrupado por Matrícula: 283551 Nome Funcionário: MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 04/12/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Agrupado por Matrícula: 286731 Nome Funcionário: KATIA REGINA MARTINS PEREIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 286731                                                                                                                                                                                                                                                                              | KATIA REGINA MARTINS PEREIRA          | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/02/2024                | 08/02/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 286901 Nome Funcionário: ELIZIETE RIBEIRO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 04/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 286901                                                                                                                                                                                                                                                                              | ELIZIETE RIBEIRO                      | AGENTE OPERACIONAL            | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 04/02/2024                | 03/02/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 287031 Nome Funcionário: JOSE ROBERTO BATISTA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 287031                                                                                                                                                                                                                                                                              | JOSE ROBERTO BATISTA                  | AGENTE OPERACIONAL            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/02/2024                | 03/02/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 287111 Nome Funcionário: SIMONE SFONKA ASSUMPÇÃO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/02/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 287111                                                                                                                                                                                                                                                                              | SIMONE SFONKA ASSUMPÇÃO               | AGENTE OPERACIONAL            | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 04/02/2024                | 03/02/2025             | 15.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 289671 Nome Funcionário: NOELI SANT ANA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 05/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 289671                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOELI SANT ANA                        | AGENTE OPERACIONAL            | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 06/03/2024                | 05/03/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 289751 Nome Funcionário: CLERI TEREZINHA DE PAULA Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/03/2023 Fim Período Aquisitivo: 06/03/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00      |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 289751                                                                                                                                                                                                                                                                              | CLERI TEREZINHA DE PAULA              | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/03/2023                | 06/03/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 299201 Nome Funcionário: PRISCILA DO RÓCIO ALVES DO PRADO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/08/2023 Fim Período Aquisitivo: 04/08/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 299201                                                                                                                                                                                                                                                                              | PRISCILA DO RÓCIO ALVES DO PRADO      | PROFESSOR                     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/08/2023                | 04/08/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 304061 Nome Funcionário: ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA Cargo: ENFERMEIRO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 30/11/2024 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00              |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 304061                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA    | ENFERMEIRO                    | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 01/12/2023                | 30/11/2024             | 20.00        | 10.00           |
| Agrupado por Matrícula: 304061 Nome Funcionário: ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA Cargo: ENFERMEIRO Início Gozo: 15/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/11/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00               |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 304061                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA    | ENFERMEIRO                    | 15/01/2026  | 24/01/2026 | 01/12/2024                | 30/11/2025             | 20.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 318101 Nome Funcionário: DOUGLAS JOSE ZANATTA Cargo: GUARDA MUNICIPAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 318101                                                                                                                                                                                                                                                                              | DOUGLAS JOSE ZANATTA                  | GUARDA MUNICIPAL              | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 16/11/2024                | 15/11/2025             | 10.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 318281 Nome Funcionário: ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI Cargo: GUARDA MUNICIPAL Início Gozo: 12/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2023 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2024 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 318281                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI    | GUARDA MUNICIPAL              | 12/01/2026  | 31/01/2026 | 16/11/2023                | 15/11/2024             | 20.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 318361 Nome Funcionário: GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO Cargo: GUARDA MUNICIPAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2022 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2023 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00                 |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 318361                                                                                                                                                                                                                                                                              | GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO             | GUARDA MUNICIPAL              | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 16/11/2022                | 15/11/2023             | 20.00        | 10.00           |
| Agrupado por Matrícula: 318951 Nome Funcionário: ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI Cargo: GUARDA MUNICIPAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2023 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00      |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 318951                                                                                                                                                                                                                                                                              | ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI | GUARDA MUNICIPAL              | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 16/11/2023                | 15/11/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 320001 Nome Funcionário: ANA PAULA CARVALHO DE LIMA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 320001                                                                                                                                                                                                                                                                              | ANA PAULA CARVALHO DE LIMA            | EDUCADOR INFANTIL             | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/11/2024                | 15/11/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 320181 Nome Funcionário: ANDRESSA FABIELLEN PAREDE Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 320181                                                                                                                                                                                                                                                                              | ANDRESSA FABIEN PAREDE                | EDUCADOR INFANTIL             | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/11/2024                | 15/11/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 320261 Nome Funcionário: DANIELE CRISTINA ROSA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2023 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                       |                               |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                      | Cargo                         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                       |             |            | Aquisitivo                |                        |              |                 |
| 320261                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DANIELE CRISTINA ROSA           | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/11/2023                | 15/11/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 320421 Nome Funcionário: ROSEMERI FEDASZ Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                 |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 320421                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ROSEMERI FEDASZ                 | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/11/2024                | 15/11/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 320691 Nome Funcionário: MELISSA MORLO MENDES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 320691                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MELISSA MORLO MENDES            | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/11/2024                | 15/11/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 320771 Nome Funcionário: ADRUIR JOAO GONÇALVES DE ARAUJO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 21/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00               |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 320771                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADRUIR JOAO GONÇALVES DE ARAUJO | AGENTE OPERACIONAL    | 02/01/2026  | 21/01/2026 | 16/11/2024                | 15/11/2025             | 20.00        | 10.00           |
| Agrupado por Matrícula: 321151 Nome Funcionário: LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2023 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 321151                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS      | AGENTE OPERACIONAL    | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 16/11/2023                | 15/11/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 321231 Nome Funcionário: LUIZ EDUARDO SANTOS Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 13/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00                           |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 321231                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LUIZ EDUARDO SANTOS             | AGENTE OPERACIONAL    | 05/01/2026  | 13/01/2026 | 16/11/2024                | 15/11/2025             | 20.00        | 10.00           |
| Agrupado por Matrícula: 322041 Nome Funcionário: ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 322041                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA        | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 16/11/2024                | 15/11/2025             | 15.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323011 Nome Funcionário: JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/11/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323011                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN       | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/12/2024                | 30/11/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323101 Nome Funcionário: ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/11/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323101                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA  | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/12/2024                | 30/11/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323282 Nome Funcionário: SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323282                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI      | AGENTE OPERACIONAL    | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 04/01/2024                | 03/01/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323284 Nome Funcionário: PAULA CASTRO SILVA Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323284                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAULA CASTRO SILVA              | PROFESSOR PEDAGOGO    | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/01/2024                | 21/01/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323285 Nome Funcionário: VANESSA RODRIGUES DE LIMA Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 23/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 22/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323285                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VANESSA RODRIGUES DE LIMA       | PROFESSOR PEDAGOGO    | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 23/01/2024                | 22/01/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323292 Nome Funcionário: VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 18/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 17/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323292                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA   | AGENTE OPERACIONAL    | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 18/01/2024                | 17/01/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323293 Nome Funcionário: ALINE APARECIDA DE SOUZA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 18/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 17/01/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323293                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALINE APARECIDA DE SOUZA        | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 18/01/2024                | 17/01/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323294 Nome Funcionário: ALINY SOBRAL DA SILVA Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 18/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 17/01/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323294                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALINY SOBRAL DA SILVA           | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 18/01/2024                | 17/01/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323300 Nome Funcionário: GREICY DIAS ALVES Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 18/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 17/01/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323300                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GREICY DIAS ALVES               | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 18/01/2024                | 17/01/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323307 Nome Funcionário: JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 17/01/2024 Fim Período Aquisitivo: 16/01/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário                | Cargo                 | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323307                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN     | EDUCADOR INFANTIL     | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 17/01/2024                | 16/01/2025             | 45.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323322 Nome Funcionário: DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS ALBANO Cargo: EDUCADOR INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                 |                       |             |            |                           |                        |              |                 |



| <b>Período Aquisitivo:</b> 11/02/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 10/02/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|----------------------------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323322                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS ALBANO | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 11/02/2024                       | 10/02/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323327 <b>Nome Funcionário:</b> SHEILA MAGALI MORAES <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 22/02/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 21/02/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00                      |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323327                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SHEILA MAGALI MORAES                            | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 22/02/2024                       | 21/02/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323330 <b>Nome Funcionário:</b> SABRINA KATYUSCIA PACHECO <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 22/02/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 21/02/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00                 |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SABRINA KATYUSCIA PACHECO                       | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 22/02/2024                       | 21/02/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323334 <b>Nome Funcionário:</b> VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 04/03/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 03/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00             |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323334                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS                   | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 04/03/2024                       | 03/03/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323337 <b>Nome Funcionário:</b> JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 15/03/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 14/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00            |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323337                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA                  | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 15/03/2024                       | 14/03/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323338 <b>Nome Funcionário:</b> BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 14/03/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 13/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00          |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323338                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS                | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 14/03/2024                       | 13/03/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323339 <b>Nome Funcionário:</b> LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 14/03/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 13/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00        |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323339                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO              | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 14/03/2024                       | 13/03/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323342 <b>Nome Funcionário:</b> SILVANA GIBSON <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 14/03/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 13/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00                            |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323342                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SILVANA GIBSON                                  | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 14/03/2024                       | 13/03/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323344 <b>Nome Funcionário:</b> ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES <b>Cargo:</b> AGENTE OPERACIONAL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 16/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 14/03/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 13/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 30.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00       |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323344                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES              | AGENTE OPERACIONAL | 02/01/2026         | 16/01/2026      | 14/03/2024                       | 13/03/2025                    | 30.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323346 <b>Nome Funcionário:</b> BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 14/03/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 13/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00               |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323346                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES                     | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 14/03/2024                       | 13/03/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323356 <b>Nome Funcionário:</b> JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 04/04/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 03/04/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00             |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323356                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO                   | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 04/04/2024                       | 03/04/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323357 <b>Nome Funcionário:</b> THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 04/04/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 03/04/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00           |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323357                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO                 | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 04/04/2024                       | 03/04/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323358 <b>Nome Funcionário:</b> CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR <b>Cargo:</b> AGENTE OPERACIONAL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 16/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 24/07/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 23/07/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 15.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00           |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323358                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR                  | AGENTE OPERACIONAL | 02/01/2026         | 16/01/2026      | 24/07/2024                       | 23/07/2025                    | 15.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323362 <b>Nome Funcionário:</b> VILMA PIETROBELLI LIMA <b>Cargo:</b> AGENTE OPERACIONAL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 16/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 05/04/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 04/04/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 30.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00                   |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323362                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VILMA PIETROBELLI LIMA                          | AGENTE OPERACIONAL | 02/01/2026         | 16/01/2026      | 05/04/2024                       | 04/04/2025                    | 30.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323363 <b>Nome Funcionário:</b> FRANCIELI LEVANDOSKI ANTONIACOMI <b>Cargo:</b> CUIDADOR SOCIAL <b>Início Gozo:</b> 05/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 03/02/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 05/04/2023 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 04/04/2024 <b>Dias de Gozo:</b> 30.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00            |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323363                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRANCIELI LEVANDOSKI ANTONIACOMI                | CUIDADOR SOCIAL    | 05/01/2026         | 03/02/2026      | 05/04/2023                       | 04/04/2024                    | 30.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323364 <b>Nome Funcionário:</b> SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS <b>Cargo:</b> EDUCADOR INFANTIL <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 31/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 04/04/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 03/04/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 45.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00 |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |
| 323364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS       | EDUCADOR INFANTIL  | 02/01/2026         | 31/01/2026      | 04/04/2024                       | 03/04/2025                    | 45.00               | 0.00                   |
| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323406 <b>Nome Funcionário:</b> MEIRIELI MARQUES ELIAS <b>Cargo:</b> AGENTE ADMINISTRATIVO <b>Início Gozo:</b> 02/01/2026 <b>Fim Gozo:</b> 16/01/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 09/05/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 08/05/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 15.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00                |                                                 |                    |                    |                 |                                  |                               |                     |                        |
| <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nome Funcionário</b>                         | <b>Cargo</b>       | <b>Início Gozo</b> | <b>Fim Gozo</b> | <b>Início Período Aquisitivo</b> | <b>Fim Período Aquisitivo</b> | <b>Dias de Gozo</b> | <b>Dias de Pecúnia</b> |

| 323406                                                                                                                                                                                                                                                                          | MEIRIELI ELIAS MARQUES          | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 09/05/2024                | 08/05/2025             | 15.00        | 0.00            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| Agrupado por Matrícula: 323421 Nome Funcionário: THAINE JACOBS MATTOS Cargo: FARMACEUTICO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/06/2023 Fim Período Aquisitivo: 31/05/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323421                                                                                                                                                                                                                                                                          | THAINE JACOBS MATTOS            | FARMACEUTICO            | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 01/06/2023                | 31/05/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323482 Nome Funcionário: JAREDE LUCAS DA SILVA SOUSA Cargo: GUARDA MUNICIPAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 18/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 17/07/2025 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 10.00           |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323482                                                                                                                                                                                                                                                                          | JAREDE LUCAS DA SILVA SOUSA     | GUARDA MUNICIPAL        | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 18/07/2024                | 17/07/2025             | 10.00        | 10.00           |
| Agrupado por Matrícula: 323483 Nome Funcionário: MARCOS ANTONIACOMI Cargo: EDUCADOR SOCIAL Início Gozo: 16/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/07/2023 Fim Período Aquisitivo: 05/07/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323483                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCOS ANTONIACOMI              | EDUCADOR SOCIAL         | 16/01/2026  | 30/01/2026 | 06/07/2023                | 05/07/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323484 Nome Funcionário: EZIDIO ORO JUNIOR Cargo: ENFERMEIRO Início Gozo: 01/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323484                                                                                                                                                                                                                                                                          | EZIDIO ORO JUNIOR               | ENFERMEIRO              | 01/01/2026  | 30/01/2026 | 09/07/2024                | 08/07/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323489 Nome Funcionário: HELIO OSMAR DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323489                                                                                                                                                                                                                                                                          | HELIO OSMAR DA SILVA            | PROFESSOR               | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 04/08/2024                | 03/08/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323512 Nome Funcionário: WAGNER PIRES DA SILVA PONTES Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 03/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00      |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323512                                                                                                                                                                                                                                                                          | WAGNER PIRES DA SILVA PONTES    | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 03/11/2024                | 02/11/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323520 Nome Funcionário: ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 26/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 25/12/2024 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323520                                                                                                                                                                                                                                                                          | ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS | AGENTE DE SAUDE PUBLICA | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 26/12/2023                | 25/12/2024             | 15.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323526 Nome Funcionário: CAMILLE LIRA STANISCA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 26/12/2023 Fim Período Aquisitivo: 25/12/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323526                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAMILLE LIRA STANISCA           | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 26/12/2023                | 25/12/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323528 Nome Funcionário: GUILHERME DE CAMPOS Cargo: EDUCADOR SOCIAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 26/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 25/12/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323528                                                                                                                                                                                                                                                                          | GUILHERME DE CAMPOS             | EDUCADOR SOCIAL         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 26/12/2024                | 25/12/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323770 Nome Funcionário: ELEONOR FERRAZ DE SOUZA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323770                                                                                                                                                                                                                                                                          | ELEONOR FERRAZ DE SOUZA         | AGENTE OPERACIONAL      | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 02/05/2024                | 01/05/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323771 Nome Funcionário: DIEGO HENRIQUE GLUCK Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/05/2023 Fim Período Aquisitivo: 01/05/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323771                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIEGO HENRIQUE GLUCK            | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 02/05/2023                | 01/05/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323773 Nome Funcionário: MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO Cargo: PSICOLOGO Início Gozo: 26/01/2026 Fim Gozo: 04/02/2026 Início Período Aquisitivo: 02/05/2022 Fim Período Aquisitivo: 01/05/2023 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00              |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323773                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO | PSICOLOGO               | 26/01/2026  | 04/02/2026 | 02/05/2022                | 01/05/2023             | 20.00        | 10.00           |
| Agrupado por Matrícula: 323798 Nome Funcionário: OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/06/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323798                                                                                                                                                                                                                                                                          | OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA        | AGENTE OPERACIONAL      | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 20/06/2024                | 19/06/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323800 Nome Funcionário: GISELE SANTOS CARNEIRO PAES Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/06/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323800                                                                                                                                                                                                                                                                          | GISELE SANTOS CARNEIRO PAES     | AGENTE OPERACIONAL      | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 20/06/2024                | 19/06/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323803 Nome Funcionário: FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Início Gozo: 01/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/06/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323803                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 01/01/2026  | 30/01/2026 | 20/06/2024                | 19/06/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323805 Nome Funcionário: MARGARETH VIANA DA SILVA Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Início Gozo: 01/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/06/2019 Fim Período Aquisitivo: 19/06/2020 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323805                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARGARETH VIANA DA SILVA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 01/01/2026  | 30/01/2026 | 20/06/2019                | 19/06/2020             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323813 Nome Funcionário: JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 03/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00  |                                 |                         |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                | Cargo                   | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |

| 323813                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JOESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO      | AGENTE OPERACIONAL                | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 03/07/2024                | 02/07/2025             | 30.00        | 0.00            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| Agrupado por Matrícula: 323849 Nome Funcionário: ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 17/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 16/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                 |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323849                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA            | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 17/08/2024                | 16/08/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323850 Nome Funcionário: LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 11/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 10/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323850                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO     | AGENTE ADMINISTRATIVO             | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 11/08/2024                | 10/08/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323855 Nome Funcionário: ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323855                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA      | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -EFS  | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 01/04/2024                | 31/03/2025             | 10.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323856 Nome Funcionário: JEANE SAWANO DE SIQUEIRA KARAS Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 19/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323856                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JEANE SAWANO DE SIQUEIRA KARAS          | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 19/01/2026 | 01/04/2024                | 31/03/2025             | 15.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323858 Nome Funcionário: ZUEH MARIA MOURA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                             |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323858                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ZUEH MARIA MOURA                        | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/09/2024                | 06/09/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323862 Nome Funcionário: PRISCIELLE CORREIA MENDES BANDEIRA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 04/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 03/09/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323862                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PRISCIELLE CORREIA MENDES BANDEIRA      | AGENTE OPERACIONAL                | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 04/09/2024                | 03/09/2025             | 15.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323865 Nome Funcionário: MURIEL DE FATIMA VICENTE Cargo: ENFERMEIRO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 14/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 13/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                    |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323865                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MURIEL DE FATIMA VICENTE                | ENFERMEIRO                        | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 14/09/2024                | 13/09/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323866 Nome Funcionário: ESTER MARILU DA COSTA VIEIRA THOALDO Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323866                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESTER MARILU DA COSTA VIEIRA THOALDO    | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2024                | 31/03/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323868 Nome Funcionário: NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 14/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 13/09/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323868                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE            | AGENTE OPERACIONAL                | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 14/09/2024                | 13/09/2025             | 15.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323869 Nome Funcionário: VIVIANE DO ROCIO PIRES BURDA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 14/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 13/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323869                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VIVIANE DO ROCIO PIRES BURDA            | AGENTE OPERACIONAL                | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 14/09/2024                | 13/09/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323870 Nome Funcionário: LUIS ANTONIO DE MATOS Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 14/09/2023 Fim Período Aquisitivo: 13/09/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323870                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUIS ANTONIO DE MATOS                   | AGENTE OPERACIONAL                | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 14/09/2023                | 13/09/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323873 Nome Funcionário: SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 17/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 16/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323873                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE           | PROFESSOR PEDAGOGO                | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 17/09/2024                | 16/09/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323875 Nome Funcionário: CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2023 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323875                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA          | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/04/2023                | 31/03/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323880 Nome Funcionário: ANDRÉA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 24/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 23/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323880                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANDRÉA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 24/09/2024                | 23/09/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323882 Nome Funcionário: DANUSA DE CASSIA RIBEIRO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 24/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 23/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                     |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323882                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DANUSA DE CASSIA RIBEIRO                | PROFESSOR                         | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 24/09/2024                | 23/09/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323883 Nome Funcionário: ELIZANE CAPETA BORBA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 24/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 23/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                         |                                         |                                   |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                        | Cargo                             | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                    |             |            | Aquisitivo                |                        |              |                 |
| 323883                                                                                                                                                                                                                                                               | ELIZANE CAPETA BORBA               | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 24/09/2024                | 23/09/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323887 Nome Funcionário: CRISTIANE DOS SANTOS Cargo: FONOAUDIOLOGO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 02/10/2023 Fim Período Aquisitivo: 01/10/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323887                                                                                                                                                                                                                                                               | CRISTIANE DOS SANTOS               | FONOAUDIOLOGO      | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 02/10/2023                | 01/10/2024             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323891 Nome Funcionário: AMANDA DE PAULA CAETANO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo Início Gozo  |             | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323891                                                                                                                                                                                                                                                               | AMANDA DE PAULA CAETANO            | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/10/2024                | 04/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323893 Nome Funcionário: LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323893                                                                                                                                                                                                                                                               | LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR   | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/10/2024                | 04/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323894 Nome Funcionário: CAMILA LEANDRO CANTUARIA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323894                                                                                                                                                                                                                                                               | CAMILA LEANDRO CANTUARIA           | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/10/2024                | 04/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323899 Nome Funcionário: ALAINE SANTOS SANTANA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323899                                                                                                                                                                                                                                                               | ALAINE SANTOS SANTANA              | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/10/2024                | 04/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323901 Nome Funcionário: DINILSO MARQUES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323901                                                                                                                                                                                                                                                               | DINILSO MARQUES                    | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/10/2024                | 04/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323902 Nome Funcionário: ROSANA SIMIÃO RIBEIRO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323902                                                                                                                                                                                                                                                               | ROSANA SIMIÃO RIBEIRO              | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/10/2024                | 04/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323904 Nome Funcionário: KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 05/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 04/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323904                                                                                                                                                                                                                                                               | KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 05/10/2024                | 04/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323906 Nome Funcionário: PATRICIA DO NASCIMENTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 02/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323906                                                                                                                                                                                                                                                               | PATRICIA DO NASCIMENTO             | PROFESSOR          | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 02/10/2024                | 01/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323907 Nome Funcionário: Nanci Terezinha da Silva Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/10/2021 Fim Período Aquisitivo: 01/10/2022 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00  |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323907                                                                                                                                                                                                                                                               | Nanci Terezinha da Silva           | PROFESSOR PEDAGOGO | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 02/10/2021                | 01/10/2022             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323913 Nome Funcionário: EDSON AFONSO LOPES Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 15/01/2026 Fim Gozo: 29/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/10/2023 Fim Período Aquisitivo: 08/10/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323913                                                                                                                                                                                                                                                               | EDSON AFONSO LOPES                 | AGENTE OPERACIONAL | 15/01/2026  | 29/01/2026 | 09/10/2023                | 08/10/2024             | 30.00        | 0.00            |

| Agrupado por Matrícula: 323917 Nome Funcionário: SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA Cargo: FISIOTERAPEUTA Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 09/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323917                                                                                                                                                                                                                                                                 | SHEILA CRISTINE<br>ROZETO CASANOVA | FISIOTERAPEUTA     | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 09/10/2024                | 08/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323921 Nome Funcionário: CAMILA ASSUMPTÃO SILVA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00      |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323921                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAMILA ASSUMPTÃO SILVA             | AGENTE OPERACIONAL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 08/02/2024                | 07/02/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323922 Nome Funcionário: GERCINDA CLARA DOS SANTOS Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/11/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323922                                                                                                                                                                                                                                                                 | GERCINDA CLARA DOS SANTOS          | AGENTE OPERACIONAL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 08/11/2024                | 07/11/2025             | 15.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323924 Nome Funcionário: ZENIL VIEIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                         |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323924                                                                                                                                                                                                                                                                 | ZENIL VIEIRA                       | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024                | 11/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323925 Nome Funcionário: RUTE DA VEIGA CAMPOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                   | Cargo              | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
| 323925                                                                                                                                                                                                                                                                 | RUTE DA VEIGA CAMPOS               | PROFESSOR          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024                | 11/10/2025             | 30.00        | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 323926 Nome Funcionário: CELMA RODRIGUES DO ROSARIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00           |                                    |                    |             |            |                           |                        |              |                 |



| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|--------------|--------------|----|
| 323926                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CELMA RODRIGUES DO ROSARIO                   | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323929 Nome Funcionário: FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323929                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA         | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323930 Nome Funcionário: ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                 |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323930                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA               | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323931 Nome Funcionário: NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323931                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ              | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323932 Nome Funcionário: JAQUELINE DE PAULA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                             |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323932                                                                                                                                                                                                                                                                                           | JAQUELINE DE PAULA                           | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323935 Nome Funcionário: ROSELI DE CAMPOS GONÇALVES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                     |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323935                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROSELI DE CAMPOS GONÇALVES                   | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323938 Nome Funcionário: IORRAM LUIZ DA ROCHA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 15.00                                          |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323938                                                                                                                                                                                                                                                                                           | IORRAM LUIZ DA ROCHA                         | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 15.00        |    |
| Agrupado por Matrícula: 323939 Nome Funcionário: ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323939                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO         | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323943 Nome Funcionário: BRUNO AMARAL DA COSTA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323943                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BRUNO AMARAL DA COSTA                        | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/10/2024        |         | 11/10/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323946 Nome Funcionário: CLEIDE CRIZANTO CORREA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/10/2023 Fim Período Aquisitivo: 08/10/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323946                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CLEIDE CRIZANTO CORREA                       | AGENTE OPERACIONAL          | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 09/10/2023        |         | 08/10/2024     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323946 Nome Funcionário: CLEIDE CRIZANTO CORREA Cargo: AGENTE OPERACIONAL Início Gozo: 17/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/10/2023 Fim Período Aquisitivo: 08/10/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323946                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CLEIDE CRIZANTO CORREA                       | AGENTE OPERACIONAL          | 17/01/2026  | 31/01/2026 | 09/10/2023        |         | 08/10/2024     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323947 Nome Funcionário: DEBORA JOELMA SILVA GOMES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                      |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323947                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEBORA JOELMA SILVA GOMES                    | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/05/2024        |         | 21/05/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323951 Nome Funcionário: BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/12/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                       |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323951                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA                     | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/12/2024        |         | 06/12/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 323952 Nome Funcionário: WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 09/11/2024 Fim Período Aquisitivo: 08/11/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 323952                                                                                                                                                                                                                                                                                           | WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA             | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/11/2024        |         | 08/11/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325292 Nome Funcionário: ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACACIO KAUFFMANN Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325292                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACACIO KAUFFMANN | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325293 Nome Funcionário: JULY ENNY FELIX DA SILVA Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325293                                                                                                                                                                                                                                                                                           | JULY ENNY FELIX DA SILVA                     | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325295 Nome Funcionário: JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325295                                                                                                                                                                                                                                                                                           | JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES             | PROFESSOR PEDAGOGO          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325301 Nome Funcionário: VIVIANE MAURICIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                               |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário                             | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325301                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VIVIANE MAURICIO                             | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325302 Nome Funcionário: VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                  |                                              |                             |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |

| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|--------------|--------------|----|
| 325302                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO     | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325304 Nome Funcionário: ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325304                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325307 Nome Funcionário: MARIAH CLARA GUIMARAES FREITAS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325307                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARIAH CLARA GUIMARAES FREITAS    | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325308 Nome Funcionário: GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325308                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM     | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325310 Nome Funcionário: MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325310                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES   | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325315 Nome Funcionário: TATIANA DAGA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                               |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325315                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TATIANA DAGA                      | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325316 Nome Funcionário: JESSICA SUZANE EVARISTO MUNHOZ Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325316                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JESSICA SUZANE EVARISTO MUNHOZ    | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325318 Nome Funcionário: ATHAIS DO ROCIO MOREIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                    |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325318                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ATHAIS DO ROCIO MOREIRA           | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325319 Nome Funcionário: TAYANGHI KARINA LOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                        |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325319                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TAYANGHI KARINA LOS               | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325320 Nome Funcionário: GABRIELA NASCIMENTO BRITES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                 |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325320                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GABRIELA NASCIMENTO BRITES        | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325323 Nome Funcionário: JOSE EDSON VANDERLEI Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325323                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JOSE EDSON VANDERLEI              | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325324 Nome Funcionário: RAFAEL PEREIRA RIBEIRO Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome                              | Funcionário Cargo                    | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325324                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RAFAEL PEREIRA RIBEIRO            | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325326 Nome Funcionário: JESSICA ASSUMPTÃO GROSSI NERI Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325326                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JESSICA ASSUMPTÃO GROSSI NERI     | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325326 Nome Funcionário: JESSICA ASSUMPTÃO GROSSI NERI Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| Agrupado por Matrícula: 325327 Nome Funcionário: SILVIA COLLODEL Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 19/01/2026 Fim Gozo: 02/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325327                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SILVIA COLLODEL                   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 19/01/2026  | 02/02/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325328 Nome Funcionário: OLAF FEY NETO Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 19/01/2026 Fim Gozo: 02/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325328                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OLAF FEY NETO                     | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 19/01/2026  | 02/02/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325329 Nome Funcionário: LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325329                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024        |         | 31/01/2025     |         | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325331 Nome Funcionário: PRISCILA WOLFF Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 19/01/2026 Fim Gozo: 02/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                   |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |



| 325331                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PRISCILA WOLFF                         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 19/01/2026  | 02/02/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|--------------|----|
| Agrupado por Matrícula: 325332 Nome Funcionário: MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00  |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325332                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325333 Nome Funcionário: ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início      | Gozo Fim   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325333                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS INFANTIL   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO          | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325334 Nome Funcionário: HERIKA MEIRA DE MORAES Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 19/01/2026 Fim Gozo: 02/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325334                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HERIKA MEIRA DE MORAES                 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 19/01/2026  | 02/02/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325335 Nome Funcionário: BRUNA SAMABINE COUTINHO Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325335                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BRUNA SAMABINE COUTINHO                | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325338 Nome Funcionário: LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325338                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325340 Nome Funcionário: PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325340                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325341 Nome Funcionário: PAOLA GROCHEWSKI Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325341                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAOLA GROCHEWSKI                       | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325342 Nome Funcionário: HELOIZA SALVADOR Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/01/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325342                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HELOIZA SALVADOR                       | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/02/2024                | 31/01/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325353 Nome Funcionário: ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA Cargo: GUARDA MUNICIPAL Início Gozo: 01/01/2026 Fim Gozo: 30/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                  |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325353                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA              | GUARDA MUNICIPAL                     | 01/01/2026  | 30/01/2026 | 08/02/2024                | 07/02/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325368 Nome Funcionário: CAREN ZANELATO CORREA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                             |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325368                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAREN ZANELATO CORREA                  | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/02/2024                | 21/02/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325369 Nome Funcionário: VANESSA CAROLINE GONCALVES GUEDES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                 |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325369                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VANESSA CAROLINE GONCALVES GUEDES      | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/02/2024                | 21/02/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325370 Nome Funcionário: SIMONE SANGLARD PENTEADO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325370                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SIMONE SANGLARD PENTEADO               | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/02/2024                | 21/02/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325373 Nome Funcionário: LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                  |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325373                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS       | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/02/2024                | 21/02/2025             | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325374 Nome Funcionário: IONE COSTA MARTINS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                                |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325374                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IONE COSTA MARTINS                     | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/02/2024                | 21/02/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325375 Nome Funcionário: KERIN DA SILVA MACEDO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/02/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/02/2025 Dias de Gozo: 45.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                             |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325375                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KERIN DA SILVA MACEDO                  | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/02/2024                | 21/02/2025             | 45.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325382 Nome Funcionário: LUCI MARTA LEAL Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325382                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUCI MARTA LEAL                        | PROFESSOR PEDAGOGO                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024                | 01/03/2025             | 30.00        | 0.00         |    |
| Agrupado por Matrícula: 325384 Nome Funcionário: JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 28/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00  |                                        |                                      |             |            |                           |                        |              |              |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome Funcionário                       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias Pecúnia | de |
| 325384                                                                                                                                                                                                                                                                                              | JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS  | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/03/2024                | 28/02/2025             | 30.00        | 0.00         |    |

| Agrupado por Matrícula: 325387 Nome Funcionário: SUELI GONDRO Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 28/02/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|--------------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325387                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SUELI GONDRO                                | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/03/2024        |         | 28/02/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325390 Nome Funcionário: PATRICIA RENATA LOPES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                        |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325390                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PATRICIA RENATA LOPES                       | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325391 Nome Funcionário: GISLAINE DIAS PRADO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325391                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GISLAINE DIAS PRADO                         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325395 Nome Funcionário: CRISTIANE COLODEL SEIXAS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                     |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325395                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CRISTIANE COLODEL SEIXAS                    | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325396 Nome Funcionário: LIZIANE DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                             |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325396                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LIZIANE DA SILVA                            | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325398 Nome Funcionário: MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325398                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE               | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325399 Nome Funcionário: JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325399                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325402 Nome Funcionário: THAIS SILVA SCHULTE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325402                                                                                                                                                                                                                                                                                         | THAIS SILVA SCHULTE                         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325403 Nome Funcionário: EURICO PEREIRA LOBO NETO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                     |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325403                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EURICO PEREIRA LOBO NETO                    | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325404 Nome Funcionário: SIMONE PEREIRA DO VALE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                       |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325404                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SIMONE PEREIRA DO VALE                      | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325406 Nome Funcionário: DEBORA AUGUSTINHAK KUGERATSKI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325406                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEBORA AUGUSTINHAK KUGERATSKI               | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/03/2024        |         | 01/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325408 Nome Funcionário: ISABELLI LEAL COLACO FERNANDES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325408                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ISABELLI LEAL COLACO FERNANDES              | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/03/2024        |         | 07/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325417 Nome Funcionário: IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 22/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                        |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325417                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS       | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/03/2024        |         | 22/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325418 Nome Funcionário: JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 22/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325418                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS                  | GOMES PROFESSOR                      | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/03/2024        |         | 22/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325419 Nome Funcionário: NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00      |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325419                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA                | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 22/03/2024        |         | 21/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325420 Nome Funcionário: PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325420                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA           | PROFESSOR PEDAGOGO                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/04/2024        |         | 01/04/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325421 Nome Funcionário: BRENDA CORREIA MENDES Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325421                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BRENDA CORREIA MENDES                       | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        |         | 31/03/2025     |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325422 Nome Funcionário: BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                             |                                      |             |            |                   |         |                |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário                            | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|--------------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------------|---------|--------------|--------------|
| 325422                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BRUNA JEANE VALENTIM ROSA             | MIRANDA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        | 31/03/2025             | 30.00   | 0.00         |              |
| Agrupado por Matrícula: 325423 Nome Funcionário: BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00     |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325423                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN        |         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        | 31/03/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325425 Nome Funcionário: IZABELLE SCOMACÃO VALJÃO PAWLAK Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 19/01/2026 Fim Gozo: 02/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00    |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325425                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IZABELLE SCOMACÃO VALJÃO PAWLAK       |         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 19/01/2026  | 02/02/2026 | 01/04/2024        | 31/03/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325426 Nome Funcionário: CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325426                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA    |         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        | 31/03/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325427 Nome Funcionário: LUCIO ADRIANO ROMUALDO Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325427                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LUCIO ADRIANO ROMUALDO                |         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        | 31/03/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325429 Nome Funcionário: LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                 |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325429                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA         |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/04/2024        | 01/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325430 Nome Funcionário: KELLY CRISTINA DOS SANTOS GOMES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325430                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KELLY CRISTINA DOS SANTOS GOMES       |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/04/2024        | 01/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325432 Nome Funcionário: DANIELLE BISSONI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                              |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325432                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DANIELLE BISSONI                      |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/04/2024        | 01/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325434 Nome Funcionário: JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325434                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ       |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/04/2024        | 01/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325435 Nome Funcionário: ANDRE GUILHERME BUSS LEMES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                    |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325435                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANDRE GUILHERME BUSS LEMES            |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 02/04/2024        | 02/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325436 Nome Funcionário: THAYS FERNANDA MALESKI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                        |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325436                                                                                                                                                                                                                                                                                          | THAYS FERNANDA MALESKI                |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 02/04/2024        | 02/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325438 Nome Funcionário: CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325438                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO INFANTIL |         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO          | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 01/04/2024        | 31/03/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325439 Nome Funcionário: EVELYN RIBEIRO SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325439                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EVELYN RIBEIRO SILVA                  |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/04/2024        | 01/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325440 Nome Funcionário: ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MERCIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325440                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MERCIO     |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/04/2024        | 01/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325442 Nome Funcionário: CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/04/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/04/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325442                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA        |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/04/2024        | 01/04/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325458 Nome Funcionário: NILSON JOAO DOS REIS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 06/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                          |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325458                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NILSON JOAO DOS REIS                  |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 06/05/2024        | 06/05/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325460 Nome Funcionário: RAPHAELA DE MIRANDA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 07/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                           |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo Início                         | Gozo Fim    | Gozo       | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325460                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RAPHAELA DE MIRANDA                   |         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 07/05/2024        | 07/05/2025             |         | 30.00        | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325462 Nome Funcionário: FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/05/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/05/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00      |                                       |         |                                      |             |            |                   |                        |         |              |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome Funcionário                      |         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período | Dias de Gozo | Dias Pecúnia |
| 325462                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES         |         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 08/05/2024        | 07/05/2025             |         | 30.00        | 0.00         |

Agrupado por **Matrícula:** 325464 **Nome Funcionário:** ROSANGELA ALVES CAMARGO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 19/01/2026 **Fim Gozo:** 02/02/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325464    | ROSANGELA ALVES CAMARGO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 19/01/2026  | 02/02/2026 | 09/05/2024                | 08/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325464 **Nome Funcionário:** ROSANGELA ALVES CAMARGO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 19/01/2026 **Fim Gozo:** 02/02/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário | Cargo | Início Gozo | Fim Gozo | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|------------------|-------|-------------|----------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
|-----------|------------------|-------|-------------|----------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|

Agrupado por **Matrícula:** 325465 **Nome Funcionário:** XINHA DUTRA WOLFF **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 16/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário  | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325465    | XINHA DUTRA WOLFF | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 09/05/2024                | 08/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325466 **Nome Funcionário:** ANDRESSA GARCIA SANTOS **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 16/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário       | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|------------------------|--------------------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325466    | ANDRESSA GARCIA SANTOS | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 09/05/2024                | 08/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325467 **Nome Funcionário:** CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 09/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário            | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|-----------------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325467    | CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/05/2024                | 09/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325468 **Nome Funcionário:** LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 09/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário                       | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|----------------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325468    | LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/05/2024                | 09/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325469 **Nome Funcionário:** GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 09/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário                     | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|--------------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325469    | GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 09/05/2024                | 09/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325472 **Nome Funcionário:** CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 10/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 10/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário               | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|--------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325472    | CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/05/2024                | 10/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325474 **Nome Funcionário:** MARIANA DOS SANTOS MANSO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 19/01/2026 **Fim Gozo:** 02/02/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 12/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário         | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325474    | MARIANA DOS SANTOS MANSO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 19/01/2026  | 02/02/2026 | 10/05/2024                | 09/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325475 **Nome Funcionário:** LUCELIA VIEIRA **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 16/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 12/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|------------------|--------------------------------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325475    | LUCELIA VIEIRA   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 13/05/2024                | 12/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325477 **Nome Funcionário:** ÉVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 13/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário                | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325477    | ÉVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/05/2024                | 13/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325478 **Nome Funcionário:** BRUNA RODRIGUES VIEIRA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 13/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário       | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|------------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325478    | BRUNA RODRIGUES VIEIRA | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/05/2024                | 13/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325481 **Nome Funcionário:** DEBORA RODRIGUES DA SILVA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 13/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário          | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|---------------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325481    | DEBORA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/05/2024                | 13/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325483 **Nome Funcionário:** BRUNO LIMA DA SILVA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário    | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|---------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325483    | BRUNO LIMA DA SILVA | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/05/2024                | 15/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325487 **Nome Funcionário:** REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 02/01/2026 **Fim Gozo:** 31/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 20/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário                   | Cargo     | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|------------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325487    | REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO | PROFESSOR | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/05/2024                | 20/05/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325493 **Nome Funcionário:** BEATRIZ CAVALCANTI BUENO **Cargo:** NUTRICIONISTA **Início Gozo:** 05/01/2026 **Fim Gozo:** 14/01/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/06/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 02/06/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário         | Cargo         | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|--------------------------|---------------|-------------|------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| 325493    | BEATRIZ CAVALCANTI BUENO | NUTRICIONISTA | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 03/06/2024                | 02/06/2025             | 30.00        | 0.00            |

Agrupado por **Matrícula:** 325505 **Nome Funcionário:** AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 19/01/2026 **Fim Gozo:** 02/02/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/06/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 17/06/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

| Matrícula | Nome Funcionário | Cargo | Início Gozo | Fim Gozo | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia |
|-----------|------------------|-------|-------------|----------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|
|-----------|------------------|-------|-------------|----------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                      |             |            | Aquisitivo        | Aquisitivo             | Gozo              | Pecúnia         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| 325505                                                                                                                                                                                                                                                                 | AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER     | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 19/01/2026  | 02/02/2026 | 18/06/2024        | 17/06/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325516 Nome Funcionário: MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE Cargo: ENGENHEIRO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 22/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/07/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00       |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325516                                                                                                                                                                                                                                                                 | MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE       | ENGENHEIRO                           | 05/01/2026  | 22/01/2026 | 02/07/2024        | 01/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325534 Nome Funcionário: CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00  |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325534                                                                                                                                                                                                                                                                 | CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325535 Nome Funcionário: ROSILENE DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325535                                                                                                                                                                                                                                                                 | ROSILENE DA SILVA                   | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325537 Nome Funcionário: NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00     |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325537                                                                                                                                                                                                                                                                 | NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA    | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325538 Nome Funcionário: CELI ADRIANE DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325538                                                                                                                                                                                                                                                                 | CELI ADRIANE DA SILVA               | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325539 Nome Funcionário: SILVANA APARECIDA FERNANDES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325539                                                                                                                                                                                                                                                                 | SILVANA APARECIDA FERNANDES         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325540 Nome Funcionário: LAURA MAYER DE SOUZA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325540                                                                                                                                                                                                                                                                 | LAURA MAYER DE SOUZA                | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325541 Nome Funcionário: SUELEN CAMPOS GARCIA AVELLAR Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00         |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325541                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUELEN CAMPOS GARCIA AVELLAR        | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325542 Nome Funcionário: NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00      |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325542                                                                                                                                                                                                                                                                 | NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ     | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325543 Nome Funcionário: MAXLAENY LOPES BARBOSA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00               |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325543                                                                                                                                                                                                                                                                 | MAXLAENY LOPES BARBOSA              | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325544 Nome Funcionário: DANIELLE AGUIAR CAVALINI Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00             |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325544                                                                                                                                                                                                                                                                 | DANIELLE AGUIAR CAVALINI            | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325545 Nome Funcionário: STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325545                                                                                                                                                                                                                                                                 | STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING  | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325546 Nome Funcionário: CLAUDINARA APARECIDA CORREA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00          |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325546                                                                                                                                                                                                                                                                 | CLAUDINARA APARECIDA CORREA         | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325547 Nome Funcionário: DAYANE CRISTINE MARTINS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325547                                                                                                                                                                                                                                                                 | DAYANE CRISTINE MARTINS             | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325548 Nome Funcionário: ALMIR PEREIRA JUNIOR Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325548                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALMIR PEREIRA JUNIOR                | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325549 Nome Funcionário: JOSIMERI DE CAMPOS SOZO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00              |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325549                                                                                                                                                                                                                                                                 | JOSIMERI DE CAMPOS SOZO             | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325550 Nome Funcionário: CAROLINE HERRERA Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 31/07/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00            |                                     |                                      |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário                    | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325550                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAROLINE HERRERA                    | PROFESSOR PEDAGOGO                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 01/08/2024        | 31/07/2025             | 30.00             | 0.00            |

| Agrupado por Matrícula: 325553 Nome Funcionário: FERNANDA PORTELA ANDRADE Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 14/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/08/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|-----------|-----------------|------|----|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325553                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FERNANDA PORTELA ANDRADE                | TERAPEUTA OCUPACIONAL                | 05/01/2026  | 14/01/2026 | 12/08/2024        |         | 11/08/2025     |         | 20.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325554 Nome Funcionário: ALINE OSHIRO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 14/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 13/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                               |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325554                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ALINE OSHIRO                            | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 14/08/2024        |         | 13/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325556 Nome Funcionário: DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325556                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE    | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/08/2024        |         | 14/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325557 Nome Funcionário: HELOISE DE FREITAS PIRES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                   |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325557                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HELOISE DE FREITAS PIRES                | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 15/08/2024        |         | 14/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325558 Nome Funcionário: HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 15/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/08/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325558                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO         | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 15/08/2024        |         | 14/08/2025     |         | 15.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325559 Nome Funcionário: MIRIÂ DE SOUZA SALES Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 16/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                       |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325559                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MIRIÂ DE SOUZA SALES                    | PROFESSOR                            | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 16/08/2024        |         | 15/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325560 Nome Funcionário: JAQUELINE DE PAULA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                         |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325560                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JAQUELINE DE PAULA                      | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/08/2024        |         | 15/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325562 Nome Funcionário: BRYAN AVON Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 19/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 18/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                                 |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325562                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BRYAN AVON                              | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 19/08/2024        |         | 18/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325563 Nome Funcionário: MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 19/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 18/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325563                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 19/08/2024        |         | 18/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325565 Nome Funcionário: IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 19/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 18/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325565                                                                                                                                                                                                                                                                                       | IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA       | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 19/08/2024        |         | 18/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325566 Nome Funcionário: CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325566                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO       | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/08/2024        |         | 19/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325567 Nome Funcionário: KETELLYN PEREIRA MARTINS Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 16/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/08/2025 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00        |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325567                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KETELLYN PEREIRA MARTINS                | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/01/2026  | 16/01/2026 | 20/08/2024        |         | 19/08/2025     |         | 15.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325568 Nome Funcionário: HILDA LIMA DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                      |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325568                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HILDA LIMA DOS SANTOS                   | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/08/2024        |         | 19/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325569 Nome Funcionário: ROGERIO VENTURA DE SOUZA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                   |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325569                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ROGERIO VENTURA DE SOUZA                | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/08/2024        |         | 19/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325570 Nome Funcionário: AMANDA NEVES BODNAR Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                        |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325570                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AMANDA NEVES BODNAR                     | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/08/2024        |         | 19/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325571 Nome Funcionário: PAULA MARINA DE OLIVEIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 21/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 20/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                   |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325571                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAULA MARINA DE OLIVEIRA                | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 21/08/2024        |         | 20/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325572 Nome Funcionário: LUCIANA BORGES JANOARIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 21/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 20/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                    |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias de Pecúnia |      |    |
| 325572                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LUCIANA BORGES JANOARIO                 | PROFESSOR                            | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 21/08/2024        |         | 20/08/2025     |         | 30.00     | 0.00            |      |    |
| Agrupado por Matrícula: 325573 Nome Funcionário: SIMONI DOMINGUES DE LIMA DO ESPIRITO SANTO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                 |                                         |                                      |             |            |                   |         |                |         |           |                 |      |    |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário                        | Cargo                                | Início Gozo | Fim Gozo   | Início            | Período | Fim            | Período | Dias      | de              | Dias | de |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                             |             |            | Aquisitivo        | Aquisitivo             | Gozo              | Pecúnia         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| 325573                                                                                                                                                                                                                                                                                | SIMONI DOMINGUES DE LIMA DO ESPIRITO SANTO | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/08/2024        | 21/08/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325574 Nome Funcionário: KATIANE SIMPLICIO DA SILVA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 22/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 21/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325574                                                                                                                                                                                                                                                                                | KATIANE SIMPLICIO DA SILVA                 | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 22/08/2024        | 21/08/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325578 Nome Funcionário: ANGELITA DE LIMA PONCIO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 26/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 25/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                             |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325578                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANGELITA DE LIMA PONCIO                    | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 26/08/2024        | 25/08/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325579 Nome Funcionário: LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 26/08/2024 Fim Período Aquisitivo: 25/08/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325579                                                                                                                                                                                                                                                                                | LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO                 | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 26/08/2024        | 25/08/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325580 Nome Funcionário: LARISSA BASTOS Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 02/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 01/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325580                                                                                                                                                                                                                                                                                | LARISSA BASTOS                             | ASSISTENTE SOCIAL           | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 02/09/2024        | 01/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325582 Nome Funcionário: SUELI FRASSON MONTEIRO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                              |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325582                                                                                                                                                                                                                                                                                | SUELI FRASSON MONTEIRO                     | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/09/2024        | 09/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325583 Nome Funcionário: GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325583                                                                                                                                                                                                                                                                                | GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA            | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/09/2024        | 09/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325584 Nome Funcionário: ROSANA SIMIÃO RIBEIRO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 10/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 09/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                               |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325584                                                                                                                                                                                                                                                                                | ROSANA SIMIÃO RIBEIRO                      | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 10/09/2024        | 09/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325585 Nome Funcionário: RAQUEL SPISILA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 11/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 10/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                      |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325585                                                                                                                                                                                                                                                                                | RAQUEL SPISILA                             | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 11/09/2024        | 10/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325590 Nome Funcionário: MARCIA DE ANDRADE Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 12/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 11/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                   |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325590                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCIA DE ANDRADE                          | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 12/09/2024        | 11/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325592 Nome Funcionário: FRANCIELE ALVES LAUREANO Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 12/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325592                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRANCIELE ALVES LAUREANO                   | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/09/2024        | 12/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325593 Nome Funcionário: TAYNARA CRISTINE CORDEIRO Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 12/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                  |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325593                                                                                                                                                                                                                                                                                | TAYNARA CRISTINE CORDEIRO                  | PROFESSOR PEDAGOGO          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 13/09/2024        | 12/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325595 Nome Funcionário: WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT ANNA Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325595                                                                                                                                                                                                                                                                                | WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT ANNA          | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/09/2024        | 15/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325596 Nome Funcionário: JAQUELINE PINHEIRO ROCHA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                            |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325596                                                                                                                                                                                                                                                                                | JAQUELINE PINHEIRO ROCHA                   | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/09/2024        | 15/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325597 Nome Funcionário: ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo: PROFESSOR Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 16/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 15/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                          |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325597                                                                                                                                                                                                                                                                                | ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA                 | PROFESSOR                   | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 16/09/2024        | 15/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325598 Nome Funcionário: SARA MIRANDA DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/09/2024 Fim Período Aquisitivo: 19/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                    |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325598                                                                                                                                                                                                                                                                                | SARA MIRANDA DOS SANTOS                    | PROFESSOR PEDAGOGO          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 20/09/2024        | 19/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325599 Nome Funcionário: MARCELLA DE SOUZA PIRES Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 30/09/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                     |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325599                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCELLA DE SOUZA PIRES                    | ASSISTENTE SOCIAL           | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 01/10/2024        | 30/09/2025             | 30.00             | 0.00            |
| Agrupado por Matrícula: 325603 Nome Funcionário: HELENA MARIA PIRES MARTINS Cargo: FONOAUDIOLOGO Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 24/01/2026 Início Período Aquisitivo: 08/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 07/10/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00                      |                                            |                             |             |            |                   |                        |                   |                 |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome Funcionário                           | Cargo                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período Fim Aquisitivo | Período Dias Gozo | de Dias Pecúnia |
| 325603                                                                                                                                                                                                                                                                                | HELENA MARIA PIRES MARTINS                 | FONOAUDIOLOGO               | 05/01/2026  | 24/01/2026 | 08/10/2024        | 07/10/2025             | 20.00             | 0.00            |

| Agrupado por Matrícula: 325606 Nome Funcionário: ADRIANA DE MORAES DA SILVA Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 11/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 10/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                           |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------|---------|----------------|---------|-----------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325606                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ADRIANA DE MORAES DA SILVA          | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL                                 | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 11/10/2024        |         | 10/10/2025     |         | 30.00     | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325608 Nome Funcionário: ADRIANA CRISTINA GUIMARAES Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Início Gozo: 02/01/2026 Fim Gozo: 31/01/2026 Início Período Aquisitivo: 21/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 20/10/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                    |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325608                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ADRIANA CRISTINA GUIMARAES          | PROFESSOR PEDAGOGO                                          | 02/01/2026  | 31/01/2026 | 21/10/2024        |         | 20/10/2025     |         | 30.00     | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325619 Nome Funcionário: RUDISNEY GIMENES FILHO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL Início Gozo: 09/01/2026 Fim Gozo: 18/01/2026 Início Período Aquisitivo: 01/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 31/12/2025 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                        |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325619                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RUDISNEY GIMENES FILHO              | PREFEITO MUNICIPAL                                          | 09/01/2026  | 18/01/2026 | 01/01/2025        |         | 31/12/2025     |         | 10.00     | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325647 Nome Funcionário: EDUARDO YOSHIO SAÇAKI Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE Início Gozo: 06/01/2026 Fim Gozo: 08/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 05/01/2026 Dias de Gozo: 3.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325647                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EDUARDO YOSHIO SAÇAKI               | SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 06/01/2026  | 08/01/2026 | 06/01/2025        |         | 05/01/2026     |         | 3.00      | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325647 Nome Funcionário: EDUARDO YOSHIO SAÇAKI Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE Início Gozo: 06/01/2026 Fim Gozo: 08/01/2026 Início Período Aquisitivo: 06/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 05/01/2026 Dias de Gozo: 3.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325650                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | WILSON CORREA GONCALVES             | CHEFE DE DIVISÃO                                            | 23/01/2026  | 01/02/2026 | 07/01/2025        |         | 06/01/2026     |         | 10.00     | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325699 Nome Funcionário: KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO Início Gozo: 13/01/2026 Fim Gozo: 27/01/2026 Início Período Aquisitivo: 13/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 12/01/2026 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                       |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325699                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS  | DIRETOR DE DEPARTAMENTO                                     | 13/01/2026  | 27/01/2026 | 13/01/2025        |         | 12/01/2026     |         | 15.00     | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325711 Nome Funcionário: JORGE NOVAKOVICH Cargo: CHEFE DE GABINETE Início Gozo: 06/01/2026 Fim Gozo: 15/01/2026 Início Período Aquisitivo: 02/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 01/01/2026 Dias de Gozo: 10.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                               |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325711                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JORGE NOVAKOVICH                    | CHEFE DE GABINETE                                           | 06/01/2026  | 15/01/2026 | 02/01/2025        |         | 01/01/2026     |         | 10.00     | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325728 Nome Funcionário: ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO Cargo: DIRETOR GERAL Início Gozo: 05/01/2026 Fim Gozo: 03/02/2026 Início Período Aquisitivo: 03/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 02/01/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00                                      |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325728                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO       | DIRETOR GERAL                                               | 05/01/2026  | 03/02/2026 | 03/01/2025        |         | 02/01/2026     |         | 30.00     | 0.00         |
| Agrupado por Matrícula: 325736 Nome Funcionário: CARLOS HUMBERTO ASSUNÇÃO DE MIRANDA Cargo: CHEFE DE POSTO DE TRANSITO Início Gozo: 12/01/2026 Fim Gozo: 26/01/2026 Início Período Aquisitivo: 20/01/2025 Fim Período Aquisitivo: 19/01/2026 Dias de Gozo: 15.00 Dias de Pecúnia: 0.00                   |                                     |                                                             |             |            |                   |         |                |         |           |              |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome Funcionário                    | Cargo                                                       | Início Gozo | Fim Gozo   | Início Aquisitivo | Período | Fim Aquisitivo | Período | Dias Gozo | Dias Pecúnia |
| 325736                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CARLOS HUMBERTO ASSUNÇÃO DE MIRANDA | CHEFE DE POSTO DE TRANSITO                                  | 12/01/2026  | 26/01/2026 | 20/01/2025        |         | 19/01/2026     |         | 15.00     | 0.00         |

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:714A7358

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE  
CONCESSÃO DE DIÁRIA 33/2026

|                                                                    |                |                                         |                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|
| SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 33/2026                                      |                |                                         |                |
| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO                            |                |                                         |                |
| Unidade/Órgão Requisitante                                         |                |                                         |                |
| GABINETE DO PREFEITO                                               |                |                                         |                |
| Proponente                                                         |                | (Dirigente /Chefe Imediato Cargo/Função |                |
| Osmar de Oliveira                                                  |                | Vice- Prefeito                          |                |
| CPF:                                                               | Identidade     | Banco                                   | Conta Corrente |
| 585.613.589-04                                                     |                |                                         |                |
| DADOS DA VIAGEM                                                    |                |                                         |                |
| Destino                                                            | Data de Início |                                         | Data Retorno   |
| Arapongas- PR                                                      | 06/03/2026     |                                         | 06/03/2026     |
| Motivo da Viagem:                                                  |                |                                         |                |
| Inauguração do Novo Pronto Socorro da Santa Casa de Arapongas e do |                |                                         |                |
| Poupatempo.                                                        |                |                                         |                |
| Justificativa:                                                     |                |                                         |                |
| Inauguração do Novo Pronto Socorro da Santa Casa de Arapongas e do |                |                                         |                |
| Poupatempo.                                                        |                |                                         |                |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS                                                |                |                                         |                |
| Quantidade                                                         | Valor Unitário | Valor Total                             | Desconto       |
| ½                                                                  | 80             | 80,00                                   |                |

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                                |                  |           |
|--------------------------------|------------------|-----------|
| (X) Concedo cálculos acima     | Data: 02/03/2026 |           |
| ( ) Concedo                    |                  |           |
| diárias Refaçam-se os cálculos |                  |           |
| (.. ) Não concordo             | Prefeito         | Municipal |

**Publicado por:**  
Nauany Fernanda Antonio  
**Código Identificador:**0F351F0B

**CONTABILIDADE**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA 34/2026****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 34/2026**

|                                                                                                                                 |                |                |                  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO                                                                                         |                |                |                  |               |
| Unidade/Órgão Requisitante                                                                                                      |                |                |                  |               |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                            |                |                |                  |               |
| Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Cargo/Função                                                                              |                |                |                  |               |
| Osmar de Oliveira                                                                                                               |                | Vice- Prefeito |                  |               |
| CPF:                                                                                                                            | Identidade     | Banco          | Conta Corrente   |               |
| 585.613.589-04                                                                                                                  |                |                |                  |               |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                 |                |                |                  |               |
| Destino                                                                                                                         | Data de Início |                | Data Retorno     |               |
| Londrina-PR                                                                                                                     | 12/03/2026     |                | 12/03/2026       |               |
| Motivo da Viagem:                                                                                                               |                |                |                  |               |
| CERIMÔNIA DO ANÚNCIO DA CONTRUÇÃO DO COMPLEXO DE TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA, DA PISTA DE SKATE E DA REFORMA DO AUTÓDROMO. |                |                |                  |               |
| Justificativa:                                                                                                                  |                |                |                  |               |
| Cerimônia do anúncio da contrução do complexo de treinamento de ginástica rítmica, da pista de skate e da reforma do autódromo. |                |                |                  |               |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS                                                                                                             |                |                |                  |               |
| Quantidade                                                                                                                      | Valor Unitário | Valor Total    | Desconto         | Valor Líquido |
| ½                                                                                                                               | 80             | 80,00          |                  |               |
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS                                                                                                            |                |                |                  |               |
| (X) Concedo cálculos acima                                                                                                      |                |                | Data: 02/03/2026 |               |
| ( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos                                                                                      |                |                |                  |               |
| (.. ) Não concordo                                                                                                              |                |                | Prefeito         | Municipal     |

**Publicado por:**  
Nauany Fernanda Antonio  
**Código Identificador:**172B7756

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº039/2026****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                                                                                                                                                                    |            |                                   |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|--------------|
| ATO Nº:                                                                                                                                                            |            | 039/2026                          |              |
| DATA DA CONCESSÃO:                                                                                                                                                 |            | 17/03/2026                        |              |
| FAVORECIDO:                                                                                                                                                        |            | JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES |              |
| CPF:                                                                                                                                                               |            | 074.***.***.61                    |              |
| DESTINO VIAGEM:                                                                                                                                                    |            | CURITIBA PR                       |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM                                                                                                                                                 |            |                                   |              |
| REORDENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ,PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. |            |                                   |              |
| PARTIDA E PROVAVEL RETORNO                                                                                                                                         |            |                                   |              |
| PARTIDA:                                                                                                                                                           | 18/03/2026 |                                   |              |
| RETORNO:                                                                                                                                                           | 21/03/2026 |                                   |              |
| Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:                                                                                                                                         |            | 04                                |              |
|                                                                                                                                                                    | Qtda       | Valor Unit                        | Total        |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:                                                                                                                              | 04         | R\$573,94                         | R\$ 2.295,76 |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:                                                                                                                              |            |                                   |              |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO:                                                                                                                                             |            |                                   | R\$2.295,76  |

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 17 de Março de 2026

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**4368A8FD**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº040/2026****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                                       |                                                                                                                                                                    |            |              |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| ATO Nº:                               | 040/2026                                                                                                                                                           |            |              |
| DATA DA CONCESSÃO:                    | 17/03/2026                                                                                                                                                         |            |              |
| FAVORECIDO:                           | MATHEUS FELIX POLINI                                                                                                                                               |            |              |
| CPF:                                  | 077.***.***- 76                                                                                                                                                    |            |              |
| DESTINO VIAGEM:                       | CURITIBA PR                                                                                                                                                        |            |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM                    | REORDENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ,PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. |            |              |
| PARTIDA E PROVAVEL RETORNO            |                                                                                                                                                                    |            |              |
| PARTIDA:                              | 18/03/2026                                                                                                                                                         |            |              |
| RETORNO:                              | 21/03/2026                                                                                                                                                         |            |              |
| Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:            | 04                                                                                                                                                                 |            |              |
|                                       | Qtda                                                                                                                                                               | Valor Unit | Total        |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE: | 04                                                                                                                                                                 | R\$573,94  | R\$ 2.295,76 |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE: |                                                                                                                                                                    |            |              |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO:                |                                                                                                                                                                    |            | R\$2.295,76  |

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 17 de Março de 2026

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**2B01AF0D**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº041/2026****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| ATO Nº:            | 041/2026             |
| DATA DA CONCESSÃO: | 17/03/2026           |
| FAVORECIDO:        | SERGIO JOSÉ NOGUEIRA |

|                                                                                                                                                                                                                          |                 |      |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|------------|--------------|
| CPF:                                                                                                                                                                                                                     | 702.***.***- 00 |      |            |              |
| DESTINO VIAGEM:                                                                                                                                                                                                          | CURITIBA PR     |      |            |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                       |                 |      |            |              |
| LEVAR /ACOMPANHAR OS SERVIDORES QUE VÃO PARTICIPAR DO REORDENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ,PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. |                 |      |            |              |
| PARTIDA E PROVAVEL RETORNO                                                                                                                                                                                               |                 |      |            |              |
| PARTIDA:                                                                                                                                                                                                                 | 18/03/2026      |      |            |              |
| RETORNO:                                                                                                                                                                                                                 | 21/03/2026      |      |            |              |
| Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:                                                                                                                                                                                               |                 | 04   |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                          |                 | Qtda | Valor Unit | Total        |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:                                                                                                                                                                                    |                 | 04   | R\$573,94  | R\$ 2.295,76 |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:                                                                                                                                                                                    |                 |      |            |              |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO:                                                                                                                                                                                                   |                 |      |            | R\$2.295,76  |

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 17 de Março de 2026

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**5A1806E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – DEZEMBRO DE 2025**

|                               | Especificacao                             | Desdobramento | Fonte      | Natureza Da Receita |
|-------------------------------|-------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes                        |               |            | 4.867.119,27        |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de        |               |            |                     |
|                               | Melhoria                                  |               | 447.133,07 |                     |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos                                  |               | 429.420,14 |                     |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimonio               | 54.007,66     |            |                     |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e     |               |            |                     |
|                               | Territorial Urbana                        | 736,27        |            |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 | IPTU - Principal                          | 141,60        |            |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 | IPTU - Multas/Juros                       | 33,91         |            |                     |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 | IPTU - Divida Ativa                       | 560,76        |            |                     |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 | IPTU - D.A. Multas/Juros                  | 0,00          |            |                     |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imo.    |               |            |                     |
|                               | Direi. Reais Imoveis                      | 53.271,39     |            |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 | ITBI - Principal                          | 53.271,39     |            |                     |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de     |               |            |                     |
|                               | Qualquer Natureza                         | 360.724,31    |            |                     |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 360.724,31    |            |                     |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - |               |            |                     |
|                               | Trabalho                                  | 360.724,31    |            |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal               | 360.724,31    |            |                     |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos s/ a Producao, Circulacao de     |               |            |                     |
|                               | Mercadorias e Servicos                    | 14.688,17     |            |                     |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre Servicos                   | 14.688,17     |            |                     |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre Servicos de Qualquer        |               |            |                     |
|                               | Natureza                                  | 14.688,17     |            |                     |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 | ISSQN - Principal                         | 14.626,89     |            |                     |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 | ISSQN - Multas/Juros                      | 61,28         |            |                     |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 | ISSQN - Divida Ativa                      | 0,00          |            |                     |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 | ISSQN - D.A. Multas/Juros                 | 0,00          |            |                     |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas                                     |               | 3.293,03   |                     |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia  | 262,29        |            |                     |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e             | 262,29        |            |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e             |               |            |                     |
|                               | Fiscalizacao - Principal                  | 261,89        |            |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e             |               |            |                     |
|                               | Fiscalizacao - Multas/Juros               | 0,40          |            |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e             |               |            |                     |
|                               | Fiscalizacao - Divida Ativa               | 0,00          |            |                     |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e             |               |            |                     |
|                               | Fiscalizacao - DA Multas/Juros            | 0,00          |            |                     |

|                            |                                           |            |            |  |
|----------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|--|
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental | 0,00       |            |  |
| 1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental |            |            |  |
|                            | Principal                                 | 0,00       |            |  |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental |            |            |  |
|                            | Multas/Juros                              | 0,00       |            |  |
| 1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental |            |            |  |
|                            | Divida Ativa                              | 0,00       |            |  |
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental |            |            |  |
|                            | D.A Multas/Juros                          | 0,00       |            |  |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos          | 3.030,74   |            |  |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral | 3.030,74   |            |  |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral |            |            |  |
|                            | Principal                                 | 2.392,33   |            |  |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral |            |            |  |
|                            | Multas e Juros                            | 96,25      |            |  |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral |            |            |  |
|                            | Divida Ativa                              | 542,16     |            |  |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral |            |            |  |
|                            | DA Multas Juros                           | 0,00       |            |  |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria                  |            | 14.419,90  |  |
| 1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria                  | 14.419,90  |            |  |
| 1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00 | Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao |            |            |  |
|                            | Publica Cidade                            | 14.419,90  |            |  |
| 1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00 | Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -   |            |            |  |
|                            | Principal                                 | 14.419,90  |            |  |
| 1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00 | Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -   |            |            |  |
|                            | Multas/Juros                              | 0,00       |            |  |
| 1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00 | Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -   |            |            |  |
|                            | Divida Ativa                              | 0,00       |            |  |
| 1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00 | Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -   |            |            |  |
|                            | D.A. Multas/Juros                         | 0,00       |            |  |
| 1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao Melhoria Pavimentacao e      |            |            |  |
|                            | Obras Complementares                      | 0,00       |            |  |
| 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00 | Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -         |            |            |  |
|                            | Principal                                 | 0,00       |            |  |
| 1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00 | Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -         |            |            |  |
|                            | Multas/Juros                              | 0,00       |            |  |
| 1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00 | Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida  |            |            |  |
|                            | Ativa                                     | 0,00       |            |  |
| 1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00 | Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.    |            |            |  |
|                            | Multas/Juros                              | 0,00       |            |  |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicoes                             |            | 40,88      |  |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de |            |            |  |
|                            | Iluminacao Publica                        |            | 40,88      |  |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de |            |            |  |
|                            | Iluminacao Publica                        | 40,88      |            |  |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de |            |            |  |
|                            | Iluminacao Publica                        | 40,88      |            |  |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00 | COSIP - Principal                         | 7,35       |            |  |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00 | COSIP - Multas/Juros                      | 1,73       |            |  |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00 | COSIP - Divida Ativa                      | 31,80      |            |  |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00 | COSIP - D.A. Multas/Juros                 | 0,00       |            |  |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Patrimonial                       |            | 132.896,92 |  |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do   |            |            |  |
|                            | Estado                                    |            | 0,00       |  |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do   |            |            |  |
|                            | Estado                                    | 0,00       |            |  |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00 | Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,     |            |            |  |
|                            | Tarifas de Ocupacao                       | 0,00       |            |  |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos                  | 0,00       |            |  |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Principal      | 0,00       |            |  |
| 1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Multas e       | 0,00       |            |  |
| 1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa   | 0,00       |            |  |
| 1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00 | Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - |            |            |  |
|                            | Multas e Juros                            | 0,00       |            |  |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Valores Mobiliarios                       |            | 132.896,92 |  |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | Juros e Correcoes Monetarias              | 132.896,92 |            |  |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00 | Remuneracao de Depositos Bancarios        | 132.896,92 |            |  |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00 | Remuneracao de Depositos Bancarios -      |            |            |  |
|                            | Principal                                 | 132.896,92 |            |  |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria                      |            | 0,00       |  |
| 1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria                      |            | 0,00       |  |
| 1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria                      | 0,00       |            |  |
| 1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria                      | 0,00       |            |  |
| 1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Principal          | 0,00       |            |  |
| 1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Multas/Juros       | 0,00       |            |  |
| 1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - Divida Ativa       | 0,00       |            |  |
| 1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros  | 0,00       |            |  |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita de Servicos                       |            | 0,00       |  |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Servicos Administrativos e Comerciais     |            |            |  |
|                            | Gerais                                    |            | 0,00       |  |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Servicos Administrativos e Comerciais     |            |            |  |
|                            | Gerais                                    | 0,00       |            |  |
| 1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00 | Inscricao em Concursos e Processos        |            |            |  |
|                            | Seletivos                                 | 0,00       |            |  |
| 1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00 | Inscricao Concursos e Processos Seletivos |            |            |  |
|                            | Principal                                 | 0,00       |            |  |
| 1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00 | Inscricao Concursos e Processos Seletivos |            |            |  |
|                            | Multas/Juros                              | 0,00       |            |  |



|                               |                                           |              |              |  |
|-------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--|
| 1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00 | Inscricao Concursos e Processos Seletivos |              |              |  |
|                               | Divida Ativa                              | 0,00         |              |  |
| 1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00 | Inscricao Concursos e Processos Seletivos |              |              |  |
|                               | D.A Multas/Juros                          | 0,00         |              |  |
| 1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos e Atividades Referentes a        |              |              |  |
|                               | Navegacao e ao Transporte                 |              | 0,00         |  |
| 1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos e Atividades Referentes a        |              |              |  |
|                               | Navegacao e ao Transporte                 | 0,00         |              |  |
| 1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos de Transporte de Passageiros ou  |              |              |  |
|                               | Mercadorias                               | 0,00         |              |  |
| 1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 | Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -  |              |              |  |
|                               | Principal                                 | 0,00         |              |  |
| 1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00 | Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -  |              |              |  |
|                               | Multas/Juros                              | 0,00         |              |  |
| 1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00 | Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -  |              |              |  |
|                               | Divida Ativa                              | 0,00         |              |  |
| 1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00 | Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -  |              |              |  |
|                               | D.A. Multas/Juros                         | 0,00         |              |  |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Correntes                  |              | 4.282.170,83 |  |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas         |              |              |  |
|                               | Entidades                                 |              | 3.087.514,82 |  |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Decorrentes Participacao   |              |              |  |
|                               | na Receita da Uniao                       | 2.890.550,58 |              |  |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos   |              |              |  |
|                               | Municipios - FPM                          | 2.791.542,42 |              |  |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal              | 1.956.612,17 |              |  |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal  | 1.956.612,17 |              |  |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias    | 834.930,25   |              |  |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -  |              |              |  |
|                               | Principal                                 | 834.930,25   |              |  |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade |              |              |  |
|                               | Territorial Rural                         | 99.008,16    |              |  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal             | 99.008,16    |              |  |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao   |              |              |  |
|                               | de Recursos Naturais                      | 30.364,02    |              |  |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte da Compensacao Financeira      |              |              |  |
|                               | Producao de Petroleo                      | 30.364,02    |              |  |
| 1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties Compen. Finan.       |              |              |  |
|                               | Petroleo Lei no 7.990/89                  | 211,34       |              |  |
| 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties Petroleo Lei         |              |              |  |
|                               | 7.990/89 - Principal                      | 211,34       |              |  |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo  |              |              |  |
|                               | FEP                                       | 30.152,68    |              |  |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo  |              |              |  |
|                               | FEP - Principal                           | 30.152,68    |              |  |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema     |              |              |  |
|                               | Unico de Saude - SUS                      | 109.712,64   |              |  |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo  |              |              |  |
|                               | Bloco Manut. ASPS                         | 109.712,64   |              |  |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS -        |              |              |  |
|                               | Atencao Primaria                          | 62.846,01    |              |  |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 | Transferencia de Rec. do SUS - Atencao    |              |              |  |
|                               | Primaria - Principal                      | 62.846,01    |              |  |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS -        |              |              |  |
|                               | Atencao Especializada                     | 12.000,00    |              |  |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS -        |              |              |  |
|                               | Atencao Esp. - Principal                  | 12.000,00    |              |  |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS -        |              |              |  |
|                               | Vigilancia em Saude                       | 22.209,64    |              |  |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 | Transferencia de Recursos do SUS - Vig.   |              |              |  |
|                               | em Saude - Principal                      | 22.209,64    |              |  |
| 1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00 | Trans. SUS Outros Prog. Financiados por   |              |              |  |
|                               | Trans. Fundo a Fundo                      | 12.656,99    |              |  |
| 1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00 | Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans.     |              |              |  |
|                               | Fundo/Fundo- Principal                    | 12.656,99    |              |  |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. |              |              |  |
|                               | da Educacao - FNDE                        | 11.957,34    |              |  |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias do Salario-Educacao        | 11.957,34    |              |  |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencias do Salario-Educacao -      |              |              |  |
|                               | Principal                                 | 11.957,34    |              |  |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na |              |              |  |
|                               | Escola - PDDE                             | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE - PDDE - Principal          | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE Programa Nacional           |              |              |  |
|                               | Alimentacao Escolar - PNAE                | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE - PNAE - Principal          | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio      |              |              |  |
|                               | Trans. Escolar - PNATE                    | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. FNDE - PNATE - Principal         | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias Diretas do FNDE     | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias Diretas do FNDE -   |              |              |  |
|                               | Principal                                 | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Complementacao da Uniao |              |              |  |
|                               | ao FUNDEB                                 | 11.327,61    |              |  |
| 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao |              |              |  |
|                               | FUNDEB - VAAR                             | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 | Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB |              |              |  |
|                               | VAAR - Principal                          | 0,00         |              |  |
| 1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00 | Transf Rec Fundeb destinados a criacao de |              |              |  |

|                               |                                           |            |              |  |
|-------------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------|--|
|                               | matriculas ETI                            | 11.327,61  |              |  |
| 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00 | Transf Rec Fundeb dest a criacao          |            |              |  |
|                               | matriculas ETI - Principal                | 11.327,61  |              |  |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de         |            |              |  |
|                               | Assistencia Social - FNAS                 | 29.513,67  |              |  |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de         |            |              |  |
|                               | Assistencia Social - FNAS                 | 29.513,67  |              |  |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.     |            |              |  |
|                               | Social - FNAS - Princ.                    | 29.513,67  |              |  |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos da      | 4.088,96   |              |  |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencia Obrigatoria Decorrente da   |            |              |  |
|                               | L.C. no 176/2020                          | 4.088,96   |              |  |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencia Obrigatoria - L.C. no       |            |              |  |
|                               | 176/2020 - Principal                      | 4.088,96   |              |  |
| 1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao            | 0,00       |              |  |
| 1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao -          | 0,00       |              |  |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. dos Estados, Distrito Federal e  |            |              |  |
|                               | de suas Entidades                         |            | 1.031.669,12 |  |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados e     |            |              |  |
|                               | Distrito Federal                          | 917.639,12 |              |  |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS                        | 885.353,18 |              |  |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal            | 885.353,18 |              |  |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA                        | 18.929,92  |              |  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal            | 18.929,92  |              |  |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios            | 13.356,02  |              |  |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios -          | 13.356,02  |              |  |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte da Contribui. de Intervencao   |            |              |  |
|                               | no Dominio Economico                      | 0,00       |              |  |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte da CIDE - Principal            | 0,00       |              |  |
| 1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.   |            |              |  |
|                               | de Recursos Naturais                      | 0,00       |              |  |
| 1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte da Comp. Financeira de         |            |              |  |
|                               | Recursos Minerais - CFEM                  | 0,00       |              |  |
| 1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais |            |              |  |
|                               | CFEM - Principal                          | 0,00       |              |  |
| 1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Comp. Financ.      |            |              |  |
|                               | Producao Do Petroleo                      | 0,00       |              |  |
| 1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Comp. Financ.      |            |              |  |
|                               | Producao Do Petroleo                      | 0,00       |              |  |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema     |            |              |  |
|                               | Unico de Saude - SUS                      | 51.200,00  |              |  |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema     |            |              |  |
|                               | Unico de Saude - SUS                      | 51.200,00  |              |  |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do SUS -       |            |              |  |
|                               | Principal                                 | 51.200,00  |              |  |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias dos Estados e       |            |              |  |
|                               | Distrito Federal                          | 62.830,00  |              |  |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Estados destinadas a    |            |              |  |
|                               | Assistencia Social                        | 18.750,00  |              |  |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados destinadas a Assistencia |            |              |  |
|                               | Social - Principal                        | 18.750,00  |              |  |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias dos Estados e DF    | 44.080,00  |              |  |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias dos Estados e DF-   |            |              |  |
|                               | Principal                                 | 44.080,00  |              |  |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Outras Instituicoes     |            |              |  |
|                               | Publicas                                  |            | 162.986,89   |  |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB      | 162.986,89 |              |  |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB      | 162.986,89 |              |  |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB -    |            |              |  |
|                               | Principal                                 | 162.986,89 |              |  |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes                 |            | 4.877,57     |  |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes, Restituicoes e              |            |              |  |
|                               | Ressarcimentos                            |            | 0,00         |  |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes                              | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes por Danos Causados ao        |            |              |  |
|                               | Patrimonio Publico                        | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico  |            |              |  |
|                               | Principal                                 | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 | Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico  |            |              |  |
|                               | Multas/Juros                              | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 | Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico  |            |              |  |
|                               | Divida Ativa                              | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 | Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico  |            |              |  |
|                               | D.A Multas/Juros                          | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro                  | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Principal      | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros   | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa   | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00 | Indenizacao por Sinistro - D.A            |            |              |  |
|                               | Multas/Juros                              | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Restituicoes                              | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios                  | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias      | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias -    |            |              |  |
|                               | Principal                                 | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias -    |            |              |  |
|                               | Multas/Juros                              | 0,00       |              |  |
| 1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias -    |            |              |  |
|                               | Divida Ativa                              | 0,00       |              |  |

|                               |                                                  |            |            |              |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 | Restituicao de Convenios - Primarias -           |            |            |              |
|                               | D.A Multas/Juros                                 | 0,00       |            |              |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Restituicoes                              | 0,00       |            |              |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Restituicoes - Principal                  | 0,00       |            |              |
| 1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao         |            |            |              |
|                               | Patrimonio Publico                               |            | 0,00       |              |
| 1.9.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao         |            |            |              |
|                               | Patrimonio Publico                               | 0,00       |            |              |
| 1.9.3.1.05.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Reconhe. por Forca Decisoes             |            |            |              |
|                               | Judi. e de Tribu. Adm.                           | 0,00       |            |              |
| 1.9.3.1.05.0.1.00.00.00.00.00 | Recei. Rec. Forca Deci. Judi. e Tribu.           |            |            |              |
|                               | Adm. - Principal                                 | 0,00       |            |              |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Demais Receitas Correntes                        |            | 4.877,57   |              |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes                        | 4.877,57   |            |              |
| 1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas                                  | 4.877,57   |            |              |
| 1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00 | Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/        |            |            |              |
|                               | RFB - Primarias                                  | 4.877,57   |            |              |
| 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00 | Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -            |            |            |              |
|                               | Prim. - Principal                                | 4.877,57   |            |              |
| 1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00 | Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/        |            |            |              |
|                               | RFB - Financeiras                                | 0,00       |            |              |
| 1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00 | Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -            |            |            |              |
|                               | Fina. - Principal                                | 0,00       |            |              |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas de Capital                              |            |            | 738.000,00   |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito                             |            | 0,00       |              |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito - Mercado Interno           |            | 0,00       |              |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Operacoes de Credito Contratuais -               |            |            |              |
|                               | Mercado Interno                                  | 0,00       |            |              |
| 2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00 | Opera. Credito Internas p/ Progra.               |            |            |              |
|                               | Moderni. Adminis. Publica                        | 0,00       |            |              |
| 2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 | Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.         |            |            |              |
|                               | Publi. - Principal                               | 0,00       |            |              |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens                                |            | 0,00       |              |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis                         |            | 0,00       |              |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes            | 0,00       |            |              |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes            | 0,00       |            |              |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -          |            |            |              |
|                               | Principal                                        | 0,00       |            |              |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis                        |            | 0,00       |              |
| 2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis                        | 0,00       |            |              |
| 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis                        | 0,00       |            |              |
| 2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Imoveis - Principal            | 0,00       |            |              |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Capital                        |            | 738.000,00 |              |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas                |            |            |              |
|                               | Entidades                                        |            | 198.000,00 |              |
| 2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema            |            |            |              |
|                               | Unico de Saude - SUS                             | 0,00       |            |              |
| 2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - BI        |            |            |              |
|                               | de Manut. das ASPS                               | 0,00       |            |              |
| 2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. do BI de Manut. ASPS -           |            |            |              |
|                               | Outros Programas                                 | 0,00       |            |              |
| 2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00 | Transf. de Rec. do BI de Manut. ASPS -           |            |            |              |
|                               | Outros Programas                                 | 0,00       |            |              |
| 2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transf. de Recursos da Uniao e de         |            |            |              |
|                               | suas Entidades                                   | 198.000,00 |            |              |
| 2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencia Especial da Uniao                  | 198.000,00 |            |              |
| 2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencia Especial da Uniao -                |            |            |              |
|                               | Principal                                        | 198.000,00 |            |              |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias dos Estados, do DF e de           |            |            |              |
|                               | suas Entidades                                   |            | 540.000,00 |              |
| 2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do SUS dos            |            |            |              |
|                               | Estados e DF                                     | 540.000,00 |            |              |
| 2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do SUS                | 540.000,00 |            |              |
| 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do SUS -              |            |            |              |
|                               | Principal                                        | 540.000,00 |            |              |
| 2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos dos            |            |            |              |
|                               | Estados                                          | 0,00       |            |              |
| 2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos dos            |            |            |              |
|                               | Estados                                          | 0,00       |            |              |
| 2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos dos            |            |            |              |
|                               | Estados - Principal                              | 0,00       |            |              |
|                               | Total Geral .....                                |            |            | 5.605.119,27 |
|                               |                                                  |            |            |              |
|                               | (-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos    |            |            |              |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes                               | 15,88      |            |              |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria      | 15,88      |            |              |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos                                         | 4,68       |            |              |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer   | 4,68       |            |              |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte          | 4,68       |            |              |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba  | 4,68       |            |              |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal                      | 4,68       |            |              |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas                                            | 11,20      |            |              |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia         | 0,40       |            |              |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao       | 0,40       |            |              |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Umu | 0,40       |            |              |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos                 | 10,80      |            |              |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral        | 10,80      |            |              |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Umu  | 10,80      |            |              |

|                               |                                                  |              |  |  |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|--|--|
|                               | (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB   |              |  |  |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes                               | 594.651,83   |  |  |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Correntes                         | 594.651,83   |  |  |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades      | 411.124,01   |  |  |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Decorrentes Participacao na Rec   | 411.124,01   |  |  |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip  | 391.322,39   |  |  |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal                     | 391.322,39   |  |  |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal         | 391.322,39   |  |  |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri  | 19.801,62    |  |  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal                    | 19.801,62    |  |  |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas | 183.527,82   |  |  |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados e Distrito   | 183.527,82   |  |  |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS                               | 177.070,62   |  |  |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal                   | 177.070,62   |  |  |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA                               | 3.785,99     |  |  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal                   | 3.785,99     |  |  |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios                   | 2.671,21     |  |  |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal       | 2.671,21     |  |  |
|                               |                                                  | -----        |  |  |
|                               | Total de Deducoes.....                           | 594.667,71   |  |  |
|                               |                                                  | -----        |  |  |
|                               | Total de Receita Liquida..                       | 5.010.451,56 |  |  |
|                               |                                                  |              |  |  |
|                               |                                                  |              |  |  |
|                               | R e s u m o                                      |              |  |  |
|                               | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho         | 447.133,07   |  |  |
|                               | Contribuicoes                                    | 40,88        |  |  |
|                               | Receita Patrimonial                              | 132.896,92   |  |  |
|                               | Transferencias Correntes                         | 4.282.170,83 |  |  |
|                               | Outras Receitas Correntes                        | 4.877,57     |  |  |
|                               | -----                                            | -----        |  |  |
|                               | Total Receitas Correntes                         | 4.867.119,27 |  |  |
|                               |                                                  |              |  |  |
|                               | Transferencias de Capital                        | 738.000,00   |  |  |
|                               | -----                                            | -----        |  |  |
|                               | Total Receitas de Capital                        | 738.000,00   |  |  |
|                               |                                                  |              |  |  |
|                               |                                                  |              |  |  |
|                               | -----                                            | -----        |  |  |
|                               | Total Geral                                      | 5.605.119,27 |  |  |
|                               |                                                  |              |  |  |
|                               | (-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos    | 15,88        |  |  |
|                               | (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB   | 594.651,83   |  |  |
|                               | -----                                            | -----        |  |  |
|                               | Total das Deducoes                               | 594.667,71   |  |  |
|                               |                                                  |              |  |  |
|                               | -----                                            | -----        |  |  |
|                               | Total da Receita Liquida                         | 5.010.451,56 |  |  |

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Mar/2026, 14h e 18m.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ REGINALDO PEPECE**

CRCPR 033451/O-1

**JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO**

Diretora do Departamento de Fazenda

**VIVALDO JOSÉ PEREIRA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Rosangela da Silva Moreira Alves  
**Código Identificador:**A44F3399

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2025

|                                                                                                   |                                                         |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR                                      |                                                         |                                                                                                    |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                        |                                                         |                                                                                                    |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                          |                                                         |                                                                                                    |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                          |                                                         |                                                                                                    |
| 3º QUADRIMESTRE DE 2025                                                                           |                                                         |                                                                                                    |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6                                                                            | R\$ 1,00                                                |                                                                                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                          | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                       |                                                                                                    |
| Receita Corrente líquida                                                                          | 36.487.514,07                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                       | 35.987.514,07                                           |                                                                                                    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal                 | 35.987.514,07                                           |                                                                                                    |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                               | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa Total com Pessoal DTP                                                                     | 16.772.332,41                                           | 46,61                                                                                              |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%                                       | 21.592.508,44                                           | 60,00                                                                                              |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%                                              | 20.512.883,02                                           | 57,00                                                                                              |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%                                    | 19.433.257,60                                           | 54,00                                                                                              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Dívida Consolidada Líquida                                                                        | (12.282.097,54)                                         | (34,13)                                                                                            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                                   | 86.370.033,77                                           | 240,00                                                                                             |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                              | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Total das Garantias Concedidas                                                                    | -                                                       | -                                                                                                  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                                   | 7.917.253,10                                            | 22,00                                                                                              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                              | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                          | -                                                       | -                                                                                                  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas                 | 5.758.002,25                                            | 16,00                                                                                              |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                   | -                                                       | -                                                                                                  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita          | 2.519.125,98                                            | 7,00                                                                                               |
| RESTOS A PAGAR                                                                                    | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                                       | 2.194.819,69                                            | 9.654.161,42                                                                                       |
| Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.     |                                                         |                                                                                                    |
| EVERTON CÁSSIO ZANUTO                                                                             | JOSE REGINALDO PEPECE                                   |                                                                                                    |
| Prefeito Municipal                                                                                | CRCPR-033451/O-1                                        |                                                                                                    |
| JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO                                                                      | VIVALDO JOSE PEREIRA                                    |                                                                                                    |
| Diretora de Departamento de Fazenda                                                               | Controle Interno                                        |                                                                                                    |
| FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Mar/2026, 16h e 59m. |                                                         |                                                                                                    |

Publicado por:

Rosangela da Silva Moreira Alves

Código Identificador:38F18B65

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS E MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS E SCANNER PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: A H DA S MORAES

CNPJ.: 02.437.839/0001-17

CONTRATADA: COMERCIAL H10 EIRELI ME

CNPJ: 29.106.685/0001-37

CONTRATADA: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ.: 35.137.952/0001-36

CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ.: 26.716.048/0001-94

**CONTRATADA:** RZR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ.: 58.881.924/0001-24

**CONTRATADA:** SMART SOFT SOLUTIONS LTDA

CNPJ.: 41.893.827/0001-59

**CONTRATADA:** VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

CNPJ.: 04.987.577/0001-90

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 13 de março de 2026.

**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** A H DA S MORAES

CNPJ.: 02.437.839/0001-17

**VALOR:** R\$ **2.910,00** (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 13/03/2026 à 12/03/2027.

**ASSINATURA:** 13/03/2026

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**(A)ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**

Representante

ITENS



| ITENS                |      |        |                                     |                             |    |       |            |             |
|----------------------|------|--------|-------------------------------------|-----------------------------|----|-------|------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código | Descrição do produto/serviço        | Marca                       | Un | Quant | Preço unit | Preço total |
| LOTE: 032 - Lote 032 | 1    | 75621  | FITA P/ IMPR MATRICIAL EPSON FX 890 | MASTERPRINT S015329 / FX890 | UN | 50,00 | 47,00      | 2.350,00    |
| LOTE: 047 - Lote 047 | 1    | 75654  | CILINDRO DR3440                     | DSI DR3440                  | UN | 5,00  | 30,00      | 150,00      |
| LOTE: 048 - Lote 048 | 1    | 75655  | CILINDRO DR3302                     | DSI DR3302                  | UN | 5,00  | 30,00      | 150,00      |
| LOTE: 052 - Lote 052 | 1    | 75659  | CILINDRO FOTOCONDUTOR 50F0Z00       | DSI 50F0Z00                 | UN | 2,00  | 130,00     | 260,00      |
| TOTAL                |      |        |                                     |                             |    |       |            | 2.910,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: COMERCIAL H10 EIRELI ME

CNPJ.: 29.106.685/0001-37

VALOR: R\$ 51.560,00 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 13/03/2026 à 12/03/2027.

ASSINATURA: 13/03/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)HELIO DA SILVA

Representante

ITENS

| ITENS                |      |        |                              |               |     |        |            |             |
|----------------------|------|--------|------------------------------|---------------|-----|--------|------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca         | Uni | Quant  | Preço unit | Preço total |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 1    | 75613  | REFIL 544120 PRETO           | EPSON T544120 | UN  | 250,00 | 73,40      | 18.350,00   |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 2    | 75614  | REFIL 544220 CYANO           | EPSON T544220 | UN  | 200,00 | 55,30      | 11.060,00   |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 3    | 75615  | REFIL 544320 MAGENTA         | EPSON T544320 | UN  | 200,00 | 55,30      | 11.060,00   |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 4    | 75616  | REFIL 544420 YELLOW          | EPSON T544420 | UN  | 200,00 | 55,45      | 11.090,00   |
| TOTAL                |      |        |                              |               |     |        |            | 51.560,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ.: 35.137.952/0001-36

**VALOR:** R\$ **681,00** (Seiscentos e Oitenta e Um Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/03/2026** à **12/03/2027**.

**ASSINATURA:** 13/03/2026

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**(A)ADEMIR FERREIRA NEVE**

Representante

ITENS

| ITENS                |      |        |                              |                |      |        |            |             |
|----------------------|------|--------|------------------------------|----------------|------|--------|------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca          | unid | Quant. | Preço unit | Preço total |
| LOTE: 043 - Lote 043 | 1    | 75650  | CILINDRO DR219               | PREMIUM DR219  | UN   | 5,00   | 55,00      | 275,00      |
| LOTE: 049 - Lote 049 | 1    | 75656  | CILINDRO DR720561,45307,25   | PREMIUM DR720  | UN   | 5,00   | 26,90      | 134,50      |
| LOTE: 050 - Lote 050 | 1    | 75657  | CILINDRO DR1060              | PREMIUM DR1060 | UN   | 5,00   | 24,40      | 122,00      |
| LOTE: 051 - Lote 051 | 1    | 75658  | CILINDRO DR2340              | PREMIUM DR2340 | UN   | 5,00   | 29,90      | 149,50      |
| TOTAL                |      |        |                              |                |      |        |            | 681,00      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ.: 26.716.048/0001-94

**VALOR:** R\$ **4.440,00** (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/03/2026** à **12/03/2027**.

**ASSINATURA:** 13/03/2026

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**(A)LUIZ AMARILDO MUELLER**

Representante

ITENS

| ITENS                |      |        |                                      |                 |      |       |            |             |
|----------------------|------|--------|--------------------------------------|-----------------|------|-------|------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código | Descrição do produto/serviço         | Marca           | Unid | Quant | Preço unit | Preço total |
| LOTE: 028 - Lote 028 | 1    | 75609  | REFIL DE TINTA ORIGINAL GT53 PRETO   | HP GT53 PRETO   | UN   | 30,00 | 37,00      | 1.110,00    |
| LOTE: 029 - Lote 029 | 1    | 75610  | REFIL DE TINTA ORIGINAL GT52 CYANO   | HP GT52 CYANO   | UN   | 30,00 | 37,00      | 1.110,00    |
| LOTE: 029 - Lote 029 | 2    | 75611  | REFIL DE TINTA ORIGINAL GT52 YELLOW  | HP GT52 YELLOW  | UN   | 30,00 | 37,00      | 1.110,00    |
| LOTE: 029 - Lote 029 | 3    | 75612  | REFIL DE TINTA ORIGINAL GT52 MAGENTA | HP MAGENTA GT52 | UN   | 30,00 | 37,00      | 1.110,00    |
| TOTAL                |      |        |                                      |                 |      |       |            | 4.440,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: RZR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ.: 58.881.924/0001-24

VALOR: R\$ 89,95 (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 13/03/2026 à 12/03/2027.

ASSINATURA: 13/03/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)NIODEL NEVES RANGEL

Representante

ITENS

| ITENS                |      |        |                              |                                                                |      |       |            |             |
|----------------------|------|--------|------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca                                                          | Unid | Quant | Preço unit | Preço total |
| LOTE: 042 - Lote 042 | 1    | 75649  | CILINDRO UNIVERSAL CE285A    | HIGH FUSION CILINDRO COMPATIVEL C/ CC388A/CE278/CF283/35A P/ 4 | UN   | 5,00  | 17,99      | 89,95       |
| TOTAL                |      |        |                              |                                                                |      |       |            | 89,95       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** SMART SOFT SOLUTIONS LTDA

CNPJ.: 41.893.827/0001-59

**VALOR:** R\$ R\$ 14.889,95 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 13/03/2026 à 12/03/2027.

**ASSINATURA:** 13/03/2026

**FORO:** Comarca de Rebouças.

*(A)LEANDRO JASINSKI*

Prefeito Municipal

*(A)DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA*

Representante

ITENS

| ITENS                |      |        |                              |               |     |       |            |             |
|----------------------|------|--------|------------------------------|---------------|-----|-------|------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca         | Uni | Quant | Preço unit | Preço total |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 1    | 75617  | REFIL 664120-AL PRETO        | EPSON/T664120 | UN  | 80,00 | 39,30      | 3.144,00    |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 2    | 75618  | REFIL 664220-AL CYANO        | EPSON/T664120 | UN  | 45,00 | 39,30      | 1.768,50    |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 3    | 75619  | REFIL 664320-AL MAGENTA      | EPSON/T664120 | UN  | 45,00 | 39,30      | 1.768,50    |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 4    | 75620  | REFIL 664420-AL YELLOW       | EPSON/T664120 | UN  | 45,00 | 39,31      | 1.768,95    |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 1    | 75622  | REFIL T504120 PRETO          | EPSON T504120 | UN  | 10,00 | 41,00      | 410,00      |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 2    | 75623  | REFIL T504220 CYANO          | EPSON T504220 | UN  | 10,00 | 41,00      | 410,00      |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 3    | 75624  | REFIL T504320 MAGENTA        | EPSON T504320 | UN  | 10,00 | 79,50      | 795,00      |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 4    | 75625  | REFIL T504420 YELLOW         | EPSON T504420 | UN  | 10,00 | 32,50      | 325,00      |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 1    | 75626  | REFIL T524120 PRETO          | EPSON T524120 | UN  | 20,00 | 77,40      | 1.548,00    |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 2    | 75627  | REFIL T524220 CYANO          | EPSON T524220 | UN  | 15,00 | 63,10      | 946,50      |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 3    | 75628  | REFIL T524320 MAGENTA        | EPSON T524320 | UN  | 15,00 | 66,80      | 1.002,00    |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 4    | 75629  | REFIL T524420 YELLOW         | EPSON T524420 | UN  | 15,00 | 66,90      | 1.003,50    |
| TOTAL                |      |        |                              |               |     |       |            | 14.889,95   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

CNPJ.: 04.987.577/0001-90

VALOR: R\$ 172.276,70 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 13/03/2026 à 12/03/2027.

ASSINATURA: 13/03/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

Representante

ITENS

| ITENS                          |      |        |                                                                   |                                 |      |        |            |             |
|--------------------------------|------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|--------|------------|-------------|
| Lote                           | Item | Código | Descrição do produto/serviço                                      | Marca                           | Unid | Quant  | Preço unit | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001           | 1    | 75583  | TONER ORIGINAL HP Q2612A 12A                                      | HP Q2612A                       | UN   | 33,00  | 38,00      | 1.254,00    |
| LOTE: 002 - Lote 002           | 1    | 75584  | TONER ORIGINAL HP CE285A 85A                                      | HP CE285A                       | UN   | 220,00 | 35,00      | 7.700,00    |
| LOTE: 003 - Lote 003           | 1    | 75585  | TONER ORIGINAL HP CF259A 59A                                      | HP CF259A                       | UN   | 35,00  | 37,50      | 1.312,50    |
| LOTE: 004 - Lote 004           | 1    | 75586  | TONER ORIGINAL HP CF217A 17A                                      | HP CF217A                       | UN   | 30,00  | 31,00      | 930,00      |
| LOTE: 005 - Lote 005           | 1    | 75587  | TONER ORIGINAL HP W1030XC 151/152                                 | HP W1030XC                      | UN   | 55,00  | 75,00      | 4.125,00    |
| LOTE: 006 - Lote 006           | 1    | 75588  | TONER ORIGINAL HP CF226A 226A                                     | HP CF226A                       | UN   | 35,00  | 25,00      | 875,00      |
| LOTE: 007 - Lote 007           | 1    | 75589  | KIT 4 TONER ORIGINAL 131A CORES (CF210A, CF211A, CF212A, CF 213A) | HP CF210A, CF211A,CF212A,CF213A | UN   | 15,00  | 175,00     | 2.625,00    |
| LOTE: 008 - Lote 008           | 1    | 75590  | TONER ORIGINAL HP CE278A 78A                                      | HP CE278A                       | UN   | 40,00  | 98,00      | 3.920,00    |
| LOTE: 009 - Lote 009           | 1    | 75591  | TONER ORIGINAL HP CF230A 30A                                      | HP CF230A                       | UN   | 10,00  | 55,00      | 550,00      |
| LOTE: 010 - Lote 010           | 1    | 75592  | TONER ORIGINAL HP CF258X 58X                                      | HP CF258X                       | UN   | 10,00  | 169,00     | 1.690,00    |
| LOTE: 011 - Lote 011           | 1    | 75593  | TONER ORIGINAL HP CD258A 58A                                      | HP CD258A                       | UN   | 10,00  | 288,00     | 2.880,00    |
| LOTE: 012 - Lote 012           | 1    | 75594  | TONER ORIGINAL HP CF283A 83A                                      | HP CF283                        | UN   | 60,00  | 75,00      | 4.500,00    |
| LOTE: 013 - Lote 013           | 1    | 75595  | TONER ORIGINAL HP CE505A 05A                                      | HP CE505A                       | UN   | 25,00  | 119,00     | 2.975,00    |
| LOTE: 014 - Lote 014           | 1    | 75596  | TONER ORIGINAL BROTHER TN3472                                     | BROTHER TN3472                  | UN   | 38,00  | 115,00     | 4.370,00    |
| LOTE: 015 - Lote 015           | 1    | 75597  | TONER ORIGINAL BROTHER TN3392                                     | BROTHER TN3392                  | UN   | 27,00  | 115,00     | 3.105,00    |
| LOTE: 016 - Lote 016           | 1    | 75598  | TONER ORIGINAL BROTHER TN3382                                     | BROTHER TN3382                  | UN   | 30,00  | 27,00      | 810,00      |
| LOTE: 017 - Lote 017           | 1    | 75599  | TONER ORIGINAL BROTHER TN750                                      | BROTHER TN750                   | UN   | 40,00  | 153,00     | 6.120,00    |
| LOTE: 018 - Lote 018           | 1    | 75600  | TONER ORIGINAL BROTHER TN-1060                                    | BROTHER TN1060                  | UN   | 30,00  | 185,90     | 5.577,00    |
| LOTE: 019 - Lote 019           | 1    | 75601  | TONER ORIGINAL BROTHER TN580                                      | BROTHER TN580                   | UN   | 25,00  | 150,00     | 3.750,00    |
| LOTE: 020 - Lote 020           | 1    | 75602  | TONER ORIGINAL BROTHER TN2340                                     | BROTHER TN2340                  | UN   | 25,00  | 89,00      | 2.225,00    |
| LOTE: 021 - Lote 021           | 1    | 75603  | TONER ORIGINAL ELGIN NT-PB211EV                                   | ELGIN NT PB211EV                | UN   | 40,00  | 40,00      | 1.600,00    |
| LOTE: 022 - Lote 022           | 1    | 75604  | TONER ORIGINAL SAMSUNG 111L MLT - D111L                           | SAMSUNG D111L                   | UN   | 53,00  | 84,90      | 4.499,70    |
| LOTE: 023 - Lote 023           | 1    | 75605  | TONER ORIGINAL LEXMARK 60FBH00                                    | LEXMARK 60FBH00                 | UN   | 10,00  | 125,00     | 1.250,00    |
| LOTE: 024 - Lote 024           | 1    | 75606  | TONER ORIGINAL TK1112                                             | KIOCERA TK1112                  | UN   | 10,00  | 60,00      | 600,00      |
| LOTE: 025 - Lote 025           | 1    | 75607  | TONER ORIGINAL HP 330X                                            | HP 330X                         | UN   | 50,00  | 175,00     | 8.750,00    |
| LOTE: 026 - Lote 026           | 1    | 75608  | TONER ORIGINAL PANTUM 410X                                        | PANTUM 410X                     | UN   | 100,00 | 25,00      | 2.500,00    |
| LOTE: 027 - AMPLA CONCORRENCIA | 1    | 75585  | TONER ORIGINAL HP CF259A 59A                                      | HP CF259A                       | UN   | 105,00 | 183,00     | 19.215,00   |
| LOTE: 035 - Lote 035           | 1    | 75630  | CARTUCHO 662 PRETO                                                | HP 662 PRETO                    | UN   | 10,00  | 103,00     | 1.030,00    |
| LOTE: 035 - Lote 035           | 2    | 75631  | CARTUCHO 662 COLOR                                                | HP 662 COLOE                    | UN   | 10,00  | 86,00      | 860,00      |
| LOTE: 036 - Lote 036           | 1    | 75632  | CARTUCHO 60 CC640WB PRETO                                         | HP 60 CC640WB PRETO             | UN   | 10,00  | 8,50       | 85,00       |
| LOTE: 036 - Lote 036           | 2    | 75633  | CARTUCHO 60 CC643WB COLOR                                         | HP 60 CC643WB COLOR             | UN   | 10,00  | 7,00       | 70,00       |
| LOTE: 037 - Lote 037           | 1    | 75634  | CARTUCHO HP 122 CH561HB PRETO                                     | HP 122 CH561HB PRETO            | UN   | 10,00  | 92,00      | 920,00      |
| LOTE: 037 - Lote 037           | 2    | 75635  | CARTUCHO HP 122 CH562HB COLOR                                     | HP 122 CH562HB COLOR            | UN   | 10,00  | 95,00      | 950,00      |
| LOTE: 038 - Lote 038           | 1    | 75636  | CARTUCHO 954 L0S59AB PRETO                                        | HP 954 L0S59AB PRETO            | UN   | 25,00  | 157,20     | 3.930,00    |
| LOTE: 038 - Lote 038           | 2    | 75637  | CARTUCHO 954 L0S50AB CIANO                                        | HP 954 L0S50AB CIANO            | UN   | 20,00  | 42,80      | 856,00      |
| LOTE: 038 - Lote 038           | 3    | 75638  | CARTUCHO 954 L0S53AB MAGENTA                                      | HP L0S53AB MAGENTA              | UN   | 20,00  | 42,90      | 858,00      |
| LOTE: 038 - Lote 038           | 4    | 75640  | CARTUCHO 954 L0S56AB AMARELO                                      | HP L0S56AB AMARELO              | UN   | 20,00  | 42,80      | 856,00      |
| LOTE: 039 - Lote 039           | 1    | 75641  | CARTUCHO 664 PRETO                                                | HP 664 PRETO                    | UN   | 10,00  | 88,50      | 885,00      |
| LOTE: 039 - Lote 039           | 2    | 75642  | CARTUCHO 664 COLOTIDO                                             | HP 664 COLORIDO                 | UN   | 10,00  | 91,50      | 915,00      |
| LOTE: 040 - Lote 040           | 1    | 75643  | CARTUCHO T140120BR PRETO STYLUS                                   | EPSON T140120BR PRETO           | UN   | 8,00   | 80,00      | 640,00      |
| LOTE: 040 - Lote 040           | 2    | 75644  | CARTUCHO T140220BR CYANO STYLUS                                   | EPSON T140220BR CYANO           | UN   | 8,00   | 76,00      | 608,00      |
| LOTE: 040 - Lote 040           | 3    | 75646  | CARTUCHO T140320BR MAGENTA                                        | EPSON T140320BR MAGENTA         | UN   | 8,00   | 81,00      | 648,00      |
| LOTE: 040 - Lote 040           | 4    | 75647  | CARTUCHO T140420BR AMARELO                                        | EPSON T140420BR AMARELO         | UN   | 8,00   | 81,00      | 648,00      |
| LOTE: 044 - Lote 044           | 1    | 75651  | CILINDRO UNIVERSAL CF226A                                         | HP CF 226A                      | UN   | 5,00   | 15,90      | 79,50       |

|                      |   |       |                                                                                                                                                      |         |      |        |        |            |
|----------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|--------|------------|
| LOTE: 053 - Lote 053 | 1 | 75660 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM IMPRESSORAS COLETAR, DESMONTAR, LAVAR, REVISAR, REPARAR, LUBRIFICAR, REMONTAR, TESTAR E REINSTALAR)            | PRÓPRIA | HORA | 200,00 | 219,90 | 43.980,00  |
| LOTE: 054 - Lote 054 | 1 | 75661 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM SCANNER CANON DR-F150 (COLETAR, DESMONTAR, LAVAR, REVISAR, REPARAR, LUBRIFICAR, REMONTAR, TESTAR E REINSTALAR) | PRÓPRIA | HORA | 50,00  | 275,00 | 13.750,00  |
| TOTAL                |   |       |                                                                                                                                                      |         |      |        |        | 172.276,70 |

Publicado por:  
Carla Flaiane da Silva  
Código Identificador:A15B6C3D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DIÁRIA 069/2026

|                                                                                   |                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ                                        |                                                                                                                                            |
| PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO                                                |                                                                                                                                            |
| CNPJ: 01.612.413/0001-90                                                          |                                                                                                                                            |
| Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr                    |                                                                                                                                            |
| FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057                                               |                                                                                                                                            |
| ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA                                                  |                                                                                                                                            |
| DIÁRIA Nº 069/2026                                                                |                                                                                                                                            |
| (campo de preenchimento pela contabilidade)                                       |                                                                                                                                            |
| Nome do Agente Público: BRUNA G. S. BERNARDES                                     | CPF: 089.260.869-25                                                                                                                        |
| Função: CONTROLADORA INTERNA                                                      | Unidade de Lotação: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                                                                                            |
| Município de destino: MARINGÁ                                                     |                                                                                                                                            |
| Local do Evento: SEDE EMPRESA ELOTECH                                             |                                                                                                                                            |
| Saída: 19/ 03/ 2026                                                               | Chegada:20/03/ 2026                                                                                                                        |
| Motivo do Deslocamento:                                                           |                                                                                                                                            |
| PARTICIPAÇÃO NA MENTORIA RETIFICAÇÃO DA DIRF 2025/2026 NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO. |                                                                                                                                            |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS                                                               |                                                                                                                                            |
| Nº Diárias com Pernoite: 01                                                       | Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00                                                                                                       |
| Nº Diárias sem Pernoite:01                                                        | Valor Unitário da Diária: R\$160,00                                                                                                        |
| TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 480,00                                                      |                                                                                                                                            |
| Meio de Transporte:                                                               | <div><div>X</div><div>Oficial</div><div></div><div>Particular</div><div></div><div>Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)</div></div> |

Rio Branco do Ivaí, 12 de MARÇO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal



Publicado por:  
Viviane Pontes Silva  
Código Identificador:19D055B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DIÁRIA 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 070/2026 (campo de preenchimento pela contabilidade)

|                                                                                   |   |                                      |  |            |  |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------|--|------------|--|---------------------------------------------|
| Nome do Agente Público: JESIEL DESPLANCHES                                        |   | CPF: 822.546.649-72                  |  |            |  |                                             |
| Função: RH Unidade de Lotação: DEPT. DE                                           |   | RECURSOS HUMANOS                     |  |            |  |                                             |
| Município de destino: MARINGÁ                                                     |   |                                      |  |            |  |                                             |
| Local do Evento: SEDE EMPRESA ELOTECH                                             |   |                                      |  |            |  |                                             |
| Saída: 19/ 03/ 2026                                                               |   | Chegada:20/03/ 2026                  |  |            |  |                                             |
| Motivo do Deslocamento:                                                           |   |                                      |  |            |  |                                             |
| PARTICIPAÇÃO NA MENTORIA RETIFICAÇÃO DA DIRF 2025/2026 NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO. |   |                                      |  |            |  |                                             |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS                                                               |   |                                      |  |            |  |                                             |
| Nº Diárias com Pernoite: 01                                                       |   | Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00 |  |            |  |                                             |
| Nº Diárias sem Pernoite:01                                                        |   | Valor Unitário da Diária: R\$160,00  |  |            |  |                                             |
| TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 480,00                                                      |   |                                      |  |            |  |                                             |
| Meio de Transporte:                                                               | X | Oficial                              |  | Particular |  | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 12 de MARÇO de 2026.

\_\_\_\_\_

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

\_\_\_\_\_

Secretário de Departamento

e/ou

\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIASECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121 /2025

## PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121 /2025

Ref. Pregão nº017/2025 - Dietas Enterais e Fórmulas Infantis – PA- 424/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº26.231.202/0001-38, com sede à Rua Lopes Trovão, nº266, Zona 04, na cidade de Maringá – PR, CEP 87014-080, Fone (44)3041-2699, (44)99924-0414, e-mail bravonutri@hotmail.com, representada pelo Senhora ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Und. | Cod. Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ Unit. | Marca  |
|------|------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 6    | 6    | G    | 69599     | Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de SOJA- para criança com alergia a proteína do leite de vaca, isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, e glúten. Embalagem latas de 400 a 800 gr . com REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas NAN soy / Aptamil soja                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,1002    | DANONE |
| 10   | 10   | G    | 69603     | Cota exclusiva ME - Pregomin pepti Fórmula infantil (semi- elementar )para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada com restrição de lactose, hipoaerlgênica Indicações: Alergia à proteína do leite de vaca e soja, diarreia persistente, distúrbios absorptivos leves, contendo DHA ,ARA e Nucleotídeos, Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem lata de 400g. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de                                                     | 0,4112    | DANONE |
| 11   | 11   | G    | 69604     | Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com restrição de lactose e com 1 kcal/ ml, com DHA e ARA e nucleotídeos, isento de sacarose e lactose e glúten. Para crianças acima de 1 ano com APLV e dificuldade de ganho de peso. Embalagem de 400gr. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas Pregomin Plus                                                                                                                                 | 0,5869    | DANONE |
| 13   | 13   | G    | 69606     | Cota exclusivo para ME- Neocate/Alfamino Fórmula infantil( Elementar) para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA. Indicado para alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de traços e elementos de soja. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem lata de 400 gramas. Faixa etária: desde o nascimento. REGISTRO MS / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Apr | 0,4340    | DANONE |
| 41   | 41   | G    | 69634     | Fórmula modificada para nutrição enteral e oral Hipercalórica 1,5 kcal/ml hiperproteica sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten. Sabor a escolher, embalagem de 200ml, para pacientes em diálise prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega Marcas Aprovadas HD MAX, Novasource REN , Nutri RD 2.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,0799    | DANONE |
| 50   | 50   | G    | 69643     | Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância a base de SOJA- para criança a partir de 1 ano com alergia a proteína do leite de vaca, isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, isenta de glúten. Embalagem latas de 400 a 800gr . REGISTRO Ms / ANVISA prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento da entrega. Referencia APTANUTRI SOJA 3                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,1045    | DANONE |

## CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 13 de março de 2026.

|                                 |                                                                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> |                                                                  |
| Prefeito Municipal De Rolândia  | <b>BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP</b> |

TESTEMUNHAS:

|                                                          |                                          |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                                          |                                          |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI                            | ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Saúde            |

Publicado por:  
Silvia Quintino  
Código Identificador:51F5779B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FORNECEDOR         | MARCA     | QTDE | UNIT.  | TOTAL     |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|------|--------|-----------|
| 1    | 1    | Cadeira de Carro Infantil 0 a 36Kg com almofada removível para fácil lavagem. Com recline em até 4 posições - Apoio de cabeça ajustável - Cinto de segurança de 5 pontos - 2 Ajustes de Ombros - Ajustador do cinto de segurança nos ombros - Dispositivo de Retenção com apoio de braço - Almofada redutora de costas e cabeça. - Protetores de Ombros e Fivela - Revestimento Acolchoado removível para lavar - Leve inclinação na base - Adequada para uso nos veículos ajustados com cintos de segurança retráteis de 3 pontos - Produto certificado pelo INMETRO<br><br>Especificações Técnicas:<br><br>- Cadeira de Carro + Manual de Instruções - Dimensões do Produto (LxCxH): 48,0 x 53,0 x 60,0 cm aprox - Peso: 7,4 kg - Material/Composição: Plástico, Espuma, Poliuretano, Tecido - Produto Certificado pelo INMETRO | MG2 COMERCIAL LTDA | MAXI BABY | 20,0 | 608,00 | 12.160,00 |

Totalizando por fornecedor:

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| FORNECEDOR         | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
| MG2 COMERCIAL LTDA | 12.160,00                  |

Salto do Lontra, 17 de março de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiano Romani  
Código Identificador:08979897

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2026**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.651/2025

I – Secretaria Municipal de Esporte

| Alinea | Nome                     | objetivo            | Destino              | Veículo    | Valor | Data       |
|--------|--------------------------|---------------------|----------------------|------------|-------|------------|
| A      | Waldecir Edson Pagliacci | Acompanhar atletas  | Cornelio Procopio/PR | UBD – 7J70 | 45,00 | 22/03/2026 |
| B      | Nathan Campos Neves      | Acompanhar atletas  | Santa Mariana / Pr   | BAB 7653   | 45,00 | 19/03/2026 |
| C      | Waldecir Edson Pagliacci | Acompanhar atletas  | Santa Mariana /Pr    | BER-4B06   | 45,00 | 19/03/2026 |
| D      | Charles Alves Lima       | Transportar Atletas | Santa Mariana /Pr    | BER-4B06   | 45,00 | 19/03/2026 |
| E      | Raul Marcelo Monteiro    | Transportar Atletas | Santa Mariana /Pr    | BAB 7653   | 45,00 | 19/03/2026 |
| F      | Joao Docleciano Soares   | Acompanhar atletas  | Santa Mariana /Pr    | BER-4B06   | 45,00 | 19/03/2026 |
| H      | Sidnei Pereira           | Transportar Atletas | Cornelio Procopio/PR | UBD – 7J70 | 45,00 | 22/03/2026 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Março de 2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A491D912

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2026**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.651/2025

I – Secretaria Municipal de saúde

| Alinea | Nome                 | Cargo     | Destino        | Período            | Atividade               | Veículo  | Valor  |
|--------|----------------------|-----------|----------------|--------------------|-------------------------|----------|--------|
| A      | José Roberto Vilalva | Motorista | Londrina Posto | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | SES 4E21 | 225,00 |

|   |                             |           |                     |                    |                         |          |        |
|---|-----------------------------|-----------|---------------------|--------------------|-------------------------|----------|--------|
| B | André Vilalva Leal          | Motorista | Cornélio Procópio   | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | RHP0B83  | 225,00 |
| C | Luiz Walter Brasilino       | Motorista | Cornélio Procópio   | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | BBZ9571  | 225,00 |
| D | Douglas Ricardo Vasconcelos | Motorista | Cornélio Procópio   | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | RHP0B84  | 225,00 |
| E | Paulo Edson Pereira         | Motorista | Londrina<br>plantão | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | TBW 6A27 | 225,00 |
| F | Manoel Marquito             | Motorista | Bandeirantes        | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | BAL 1747 | 225,00 |
| G | Luiz Antonio Camilo         | Motorista | Londrina            | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | RHA2E66  | 225,00 |
| H | Luiz Paulo Bratz            | Motorista | Rib pinhal          | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | UNI 3J67 | 225,00 |
| I | Rafael Abner Severino       | Motorista | Cornélio<br>plantão | 23/03 a 27/03/2026 | Transporte de Pacientes | BEP 8A06 | 225,00 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Março de 2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**08427B9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 162/2026**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.651/2025

I – Secretaria Municipal de Saude

| Alinea | Nome                  | objetivo                                | Destino      | Veículo  | Valor    | Data               |
|--------|-----------------------|-----------------------------------------|--------------|----------|----------|--------------------|
| A      | Luan Jose Vilalva     | Participar do evento Saude em movimento | Curitiba /Pr | RHT 7F51 | 1.260,00 | 23/03 A 27/03/2026 |
| B      | Suellen Bussola Jorge | Participar do evento Saude em movimento | Curitiba /Pr | RHT 7F51 | 1.260,00 | 23/03 A 27/03/2026 |
| C      | Maria Lucia Rodrigues | Participar do evento Saude em movimento | Curitiba /Pr | RHT 7F51 | 1.260,00 | 23/03 A 27/03/2026 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Março de 2026

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A24D5110

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 2/2026**

| <b>PREGÃO ELETRÔNICO 2/2026</b>                      |                                                                   |                                   |             |            |                |                      |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|----------------|----------------------|
| <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2/2026</b>               |                                                                   |                                   |             |            |                |                      |
| <b>Validade da ata: de 17/03/2026 até 17/03/2027</b> |                                                                   |                                   |             |            |                |                      |
| <b>ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>             |                                                                   |                                   |             |            |                |                      |
| <b>A M MENDES - ACESSORIOS</b>                       |                                                                   |                                   |             |            |                |                      |
| Item                                                 | Descrição                                                         | Marca                             | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite         |
| 1                                                    | 205/60-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Golden Crown - Rp68               | UND         | 30,0000    | R\$ 423,00     | R\$ 12.690,00        |
| 2                                                    | 205/75.17.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO     | Golden Crown - Az170a             | UND         | 30,0000    | R\$ 580,00     | R\$ 17.400,00        |
| <b>Valor total</b>                                   |                                                                   |                                   |             |            |                | <b>R\$ 30.090,00</b> |
| <b>GAMA PNEUS LTDA</b>                               |                                                                   |                                   |             |            |                |                      |
| Item                                                 | Descrição                                                         | Marca                             | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite         |
| 1                                                    | 195/75-15 PNEU NOVO 1ª LINHA PARA VAN / CARGA                     | Compasal - Vanmax                 | UND         | 40,0000    | R\$ 374,29     | R\$ 14.971,60        |
| 2                                                    | 2.75-18 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO MOTO                           | Maggion - Winner                  | UND         | 8,0000     | R\$ 113,99     | R\$ 911,92           |
| 3                                                    | 205/75.17.5 TRAÇÃO / PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO | Ovation - Vi 628                  | UND         | 30,0000    | R\$ 617,49     | R\$ 18.524,70        |
| 4                                                    | 23.1-26 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                       | Forerunner - R1                   | UND         | 8,0000     | R\$ 4.673,04   | R\$ 37.384,32        |
| <b>Valor total</b>                                   |                                                                   |                                   |             |            |                | <b>R\$ 71.792,54</b> |
| <b>LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA</b>                  |                                                                   |                                   |             |            |                |                      |
| Item                                                 | Descrição                                                         | Marca                             | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite         |
| 1                                                    | 295/80-22.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO     | Bransales Bra07 - Bransales Bra07 | UND         | 30,0000    | R\$ 1.319,90   | R\$ 39.597,00        |
| <b>Valor total</b>                                   |                                                                   |                                   |             |            |                | <b>R\$ 39.597,00</b> |
| <b>LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA</b>                |                                                                   |                                   |             |            |                |                      |
| Item                                                 | Descrição                                                         | Marca                             | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite         |
| 1                                                    | 12.5/80-18 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                    | Speedroad - O4510                 | UND         | 8,0000     | R\$ 1.002,00   | R\$ 8.016,00         |
| 2                                                    | 16.9/28 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                       | Speedroad - O4510                 | UND         | 8,0000     | R\$ 2.500,00   | R\$ 20.000,00        |
| 3                                                    | 175/75-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Double King - Dk569               | UND         | 30,0000    | R\$ 191,00     | R\$ 5.730,00         |
| 4                                                    | 18.4/30 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                       | Speedroad - O1351                 | UND         | 4,0000     | R\$ 2.379,00   | R\$ 9.516,00         |
| 5                                                    | 185/60-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Sunfull - Sf-600                  | UND         | 30,0000    | R\$ 218,00     | R\$ 6.540,00         |
| 6                                                    | 185/60-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE SAÚDE                   | Sunfull - Sf-600                  | UND         | 30,0000    | R\$ 218,00     | R\$ 6.540,00         |
| 7                                                    | 185/60-15 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Windforce - Catchfors             | UND         | 30,0000    | R\$ 195,00     | R\$ 5.850,00         |
| 8                                                    | 195/60-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Invovic - El601                   | UND         | 30,0000    | R\$ 237,00     | R\$ 7.110,00         |
| 9                                                    | 195/60-15 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Sunfull - Sf-600                  | UND         | 30,0000    | R\$ 200,00     | R\$ 6.000,00         |
| 10                                                   | 195/65-15 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Sunfull - Sf-600                  | UND         | 40,0000    | R\$ 214,00     | R\$ 8.560,00         |
| 11                                                   | 195/75.16 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Sunfull - Sf-07                   | UND         | 30,0000    | R\$ 334,00     | R\$ 10.020,00        |
| 12                                                   | 20.5 R25 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO PA CARREGADEIRA               | Speedroad - O9011                 | UND         | 12,0000    | R\$ 4.350,00   | R\$ 52.200,00        |
| 13                                                   | 205/60-15 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Sunfull - Sf-600                  | UND         | 30,0000    | R\$ 229,00     | R\$ 6.870,00         |
| 14                                                   | 205/65-16 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | Sunwide - Rs-One                  | UND         | 30,0000    | R\$ 266,00     | R\$ 7.980,00         |
| 15                                                   | 205/75-16 PNEU NOVO 1ª LINHA PARA VAN / CARGA                     | Sunfull - Sf-07                   | UND         | 16,0000    | R\$ 300,00     | R\$ 4.800,00         |
| 16                                                   | 215/65-16 PNEU NOVO 1ª LINHA PARA VAN / CARGA                     | Sunfull - Sf-05                   | UND         | 16,0000    | R\$ 323,00     | R\$ 5.168,00         |
| 17                                                   | 215/75-17.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO     | Sunfull - Hf111                   | UND         | 30,0000    | R\$ 507,00     | R\$ 15.210,00        |
| 18                                                   | 225/65-16 PNEU NOVO 1ª LINHA PARA VAN /                           | Sunfull - Sf-05                   | UND         | 16,0000    | R\$ 344,00     | R\$ 5.504,00         |



|                                       | CARGA                                                               |                    |             |            |                |                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------|----------------|-----------------------|
| 19                                    | 235/75-17.5 TRAÇÃO / PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO   | Sunfull - Hf628    | UND         | 20,0000    | R\$ 610,00     | R\$ 12.200,00         |
| 20                                    | 235/75-17.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO       | Sunfull - Hf111    | UND         | 20,0000    | R\$ 597,00     | R\$ 11.940,00         |
| 21                                    | 275/80-22.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO       | Samsom - G1283a    | UND         | 30,0000    | R\$ 1.219,00   | R\$ 36.570,00         |
| 22                                    | 275/80-22.5 TRAÇÃO/ PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO    | Sunfull - Rshf356  | UND         | 30,0000    | R\$ 1.380,00   | R\$ 41.400,00         |
| 23                                    | 295/80-22.5 TRAÇÃO / PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO   | Sunfull - Hf-326   | UND         | 30,0000    | R\$ 1.475,00   | R\$ 44.250,00         |
| 24                                    | 750-16 AGRICOLA 16 LONAS                                            | Speedroad - F9014  | UND         | 8,0000     | R\$ 378,00     | R\$ 3.024,00          |
| <b>Valor total</b>                    |                                                                     |                    |             |            |                | <b>R\$ 340.998,00</b> |
| <b>V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.</b> |                                                                     |                    |             |            |                |                       |
| Item                                  | Descrição                                                           | Marca              | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite          |
| 1                                     | 12,4/24 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                         | Forerunner 12Pr    | UND         | 4,0000     | R\$ 1.050,00   | R\$ 4.200,00          |
| 2                                     | 1400x24-16 LONAS G2 L2 RADIAL PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO NIVELADORA | Forerunner G2/L2   | UND         | 12,0000    | R\$ 2.147,00   | R\$ 25.764,00         |
| 3                                     | 700-16                                                              | Forerunner Qh672   | UND         | 4,0000     | R\$ 579,00     | R\$ 2.316,00          |
| 4                                     | 90/90-18 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO MOTO                            | Maggion Street Fox | UND         | 8,0000     | R\$ 129,00     | R\$ 1.032,00          |
| <b>Valor total</b>                    |                                                                     |                    |             |            |                | <b>R\$ 33.312,00</b>  |

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**1D41CE31

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 02/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------|-------------|--|
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Modalidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   | Pregão Eletrônico        |             |                               |                    |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Número/Ano:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   | 2/2026                   |             | <b>Data de abertura:</b>      |                    | 27/02/2026  |  |
| <b>Data adjudicação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   | 17/03/2026               |             | <b>Data homologação:</b>      |                    | 17/03/2026  |  |
| <b>Tipo de avaliação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   | Por item                 |             | <b>Critério de avaliação:</b> |                    | Menor preço |  |
| <b>Modo de disputa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   | Proposta - Lance         |             | <b>Condição de pagamento:</b> |                    | Parcelada   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Credenciamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   | Não                      |             | <b>Chamamento:</b>            |                    | Não         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             | <b>Registro de preço:</b>     |                    | Sim         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Objeto da licitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS |             |                               |                    |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <p>Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo</p> |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Licitante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | <b>CNPJ/CPF</b>          |             | <b>Total do vencedor</b>      |                    |             |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   | 06.009.600/0001-05       |             | R\$ 30.090,00                 |                    |             |  |
| GAMA PNEUS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | 55.623.647/0001-61       |             | R\$ 71.792,54                 |                    |             |  |
| LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   | 02.678.428/0001-13       |             | R\$ 39.597,00                 |                    |             |  |
| LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | 56.933.664/0001-68       |             | R\$ 340.998,00                |                    |             |  |
| V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | 04.518.620/0001-78       |             | R\$ 33.312,00                 |                    |             |  |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                          |             | <b>R\$ 515.789,54</b>         |                    |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>A M MENDES - ACESSORIOS - Não Exclusivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Descrição do item</b>                                          | <b>Unidade</b>           | <b>Qtd.</b> | <b>Valor unit.</b>            | <b>Valor total</b> |             |  |
| 17825                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 205/75-17.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO     | UND                      | 30,0000     | R\$ 580,0000                  | R\$ 17.400,00      |             |  |
| 17828                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 205/60-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                         | UND                      | 30,0000     | R\$ 423,0000                  | R\$ 12.690,00      |             |  |
| <b>Valor Total: R\$ 30.090,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>GAMA PNEUS LTDA - Não Exclusivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Descrição do item</b>                                          | <b>Unidade</b>           | <b>Qtd.</b> | <b>Valor unit.</b>            | <b>Valor total</b> |             |  |
| 17804                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 195/75-15 PNEU NOVO 1ª LINHA PARA VAN / CARGA                     | UND                      | 40,0000     | R\$ 374,2900                  | R\$ 14.971,60      |             |  |
| 17822                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.75-18 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO MOTO                           | UND                      | 8,0000      | R\$ 113,9900                  | R\$ 911,92         |             |  |
| 17826                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 205/75-17.5 TRAÇÃO / PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO | UND                      | 30,0000     | R\$ 617,4900                  | R\$ 18.524,70      |             |  |
| 17834                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 23.1-26 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                       | UND                      | 8,0000      | R\$ 4.673,0400                | R\$ 37.384,32      |             |  |
| <b>Valor Total: R\$ 71.792,54</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA - Não Exclusivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Descrição do item</b>                                          | <b>Unidade</b>           | <b>Qtd.</b> | <b>Valor unit.</b>            | <b>Valor total</b> |             |  |
| 17823                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 295/80-22.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO     | UND                      | 30,0000     | R\$ 1.319,9000                | R\$ 39.597,00      |             |  |
| <b>Valor Total: R\$ 39.597,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - Não Exclusivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                          |             |                               |                    |             |  |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Descrição do item</b>                                          | <b>Unidade</b>           | <b>Qtd.</b> | <b>Valor unit.</b>            | <b>Valor total</b> |             |  |
| 17800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 225/65-16 PNEU NOVO 1ª LINHA PARA VAN / CARGA                     | UND                      | 16,0000     | R\$ 344,0000                  | R\$ 5.504,00       |             |  |
| 17801                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 205/75-16 PNEU NOVO 1ª LINHA PARA VAN / CARGA                     | UND                      | 16,0000     | R\$ 300,0000                  | R\$ 4.800,00       |             |  |
| 17802                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 215/65-16 PNEU NOVO 1ª LINHA PARA VAN / CARGA                     | UND                      | 16,0000     | R\$ 323,0000                  | R\$ 5.168,00       |             |  |

|  |                                                |                                                                     |         |         |                |               |  |
|--|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|---------------|--|
|  | 17803                                          | 195/65-15 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 40,0000 | R\$ 214,0000   | R\$ 8.560,00  |  |
|  | 17805                                          | 18,4/30 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                         | UND     | 4,0000  | R\$ 2.379,0000 | R\$ 9.516,00  |  |
|  | 17808                                          | 750-16 AGRÍCOLA 16 LONAS                                            | UND     | 8,0000  | R\$ 378,0000   | R\$ 3.024,00  |  |
|  | 17809                                          | 275/80-22.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO       | UND     | 30,0000 | R\$ 1.219,0000 | R\$ 36.570,00 |  |
|  | 17810                                          | 275/80-22.5 TRAÇÃO/ PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO    | UND     | 30,0000 | R\$ 1.380,0000 | R\$ 41.400,00 |  |
|  | 17811                                          | 12,5/80-18 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                      | UND     | 8,0000  | R\$ 1.002,0000 | R\$ 8.016,00  |  |
|  | 17812                                          | 16,9/28 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                         | UND     | 8,0000  | R\$ 2.500,0000 | R\$ 20.000,00 |  |
|  | 17813                                          | 235/75-17.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO       | UND     | 20,0000 | R\$ 597,0000   | R\$ 11.940,00 |  |
|  | 17814                                          | 235/75-17.5 TRAÇÃO / PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO   | UND     | 20,0000 | R\$ 610,0000   | R\$ 12.200,00 |  |
|  | 17815                                          | 185/60-15 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 30,0000 | R\$ 195,0000   | R\$ 5.850,00  |  |
|  | 17816                                          | 195/60-15 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 30,0000 | R\$ 200,0000   | R\$ 6.000,00  |  |
|  | 17817                                          | 205/60-15 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 30,0000 | R\$ 229,0000   | R\$ 6.870,00  |  |
|  | 17818                                          | 175/75-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 30,0000 | R\$ 191,0000   | R\$ 5.730,00  |  |
|  | 17819                                          | 185/60-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 30,0000 | R\$ 218,0000   | R\$ 6.540,00  |  |
|  | 17820                                          | 205/65-16 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 30,0000 | R\$ 266,0000   | R\$ 7.980,00  |  |
|  | 17824                                          | 295/80-22.5 TRAÇÃO / PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO   | UND     | 30,0000 | R\$ 1.475,0000 | R\$ 44.250,00 |  |
|  | 17830                                          | 195/60-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 30,0000 | R\$ 237,0000   | R\$ 7.110,00  |  |
|  | 17831                                          | 195/75.16 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE                           | UND     | 30,0000 | R\$ 334,0000   | R\$ 10.020,00 |  |
|  | 17832                                          | 215/75-17.5 LISO PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO ONIBUS E CAMINHAO       | UND     | 30,0000 | R\$ 507,0000   | R\$ 15.210,00 |  |
|  | 17833                                          | 20,5 R25 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO PA CARREGADEIRA                 | UND     | 12,0000 | R\$ 4.350,0000 | R\$ 52.200,00 |  |
|  | 17835                                          | 185/60-14 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO LEVE SAÚDE                     | UND     | 30,0000 | R\$ 218,0000   | R\$ 6.540,00  |  |
|  | Valor Total: R\$ 340.998,00                    |                                                                     |         |         |                |               |  |
|  | V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - Não Exclusivo |                                                                     |         |         |                |               |  |
|  | Código                                         | Descrição do item                                                   | Unidade | Qtd.    | Valor unit.    | Valor total   |  |
|  | 17806                                          | 12,4/24 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO AGRICOLA                         | UND     | 4,0000  | R\$ 1.050,0000 | R\$ 4.200,00  |  |
|  | 17807                                          | 700-16                                                              | UND     | 4,0000  | R\$ 579,0000   | R\$ 2.316,00  |  |
|  | 17821                                          | 90/90-18 PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO MOTO                            | UND     | 8,0000  | R\$ 129,0000   | R\$ 1.032,00  |  |
|  | 17827                                          | 1400x24—16 LONAS G2 L2 RADIAL PNEU NOVO 1ª LINHA VEICULO NIVELADORA | UND     | 12,0000 | R\$ 2.147,0000 | R\$ 25.764,00 |  |
|  | Valor Total: R\$ 33.312,00                     |                                                                     |         |         |                |               |  |

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 17 de março de 2026

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:  
Jhenifer Dos Santos  
Código Identificador:F87536B8

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 1/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    |                   |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-------------------|----------------|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    |                   |                |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    |                   |                |
| Modalidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Inexigibilidade |                        |                    |                   |                |
| Número/Ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1/2026          | Data de abertura:      |                    | 16/03/2026        |                |
| Data adjudicação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16/03/2026      | Data homologação:      |                    | 16/03/2026        |                |
| Tipo de avaliação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Por item        | Critério de avaliação: |                    | Menor preço       |                |
| Modo de disputa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 | Condição de pagamento: |                    | Parcelada         |                |
| Credenciamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Chamamento:     | Não                    | Registro de preço: | Não               |                |
| Objeto da licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    |                   |                |
| AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA RESOLUÇÃO 1357/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    |                   |                |
| Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    |                   |                |
| Licitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 | CNPJ/CPF               |                    | Total do vencedor |                |
| SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 | 29.987.662/0001-89     |                    | R\$ 274.000,00    |                |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    | R\$ 274.000,00    |                |
| SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Não Exclusivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    |                   |                |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 | Unidade                | Qtd.               | Valor unit.       | Valor total    |
| 16486                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ambulância Tipo A - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com capacidade/volume não inferior a 7,5 metros cúbicos de espaço no compartimento interno, teto alto de cor branca com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN • Ano de Fabricação/modelo: 2024 • Comprimento total mínimo. 5000mm; • Comprimento mínimo do salão de atend. 2600mm; • Largura interna mínima: 1350mm • Largura externa máxima: 2200mm • Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1700 mm; • Deve possuir estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normas da ABNT • Motor dianteiro 4 cilindros • Potência de pelo menos 130cv • Injeção eletrônica • Combustível: Diesel; • Abastecimento de combustível com capacidade mínima de 70L • Freios com sistema ABS nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras • Direção Hidráulica e/ou Elétrica original de Fábrica • Com protetor de cárter e câmbio • Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica • A estrutura da cabine e da carroceria deverá ser original, construída em aço. • A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial. Deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar c/ holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. • Deve possuir 1 sinalizador principal do tipo |                 | un                     | 1,0000             | R\$ 274.000,0000  | R\$ 274.000,00 |
| Valor Total: R\$ 274.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                    |                   |                |

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 16 de março de 2026

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:  
Jhenifer Dos Santos  
Código Identificador:CCB28365

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – ABERTURA E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento

Inexigibilidade nº 011/2026

Chamamento Público nº 004/2026

Processo Administrativo n. ° 034/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de março do exercício financeiro de 2026, às 15:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.786/2026, Procedeu-se ao recebimento, à abertura e ao julgamento dos documentos entregues em envelope neste setor, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO: PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS); PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COSTURA EM GERAL, TAMBÉM DESTINADO AO ATENDIMENTO DO CRAS; E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS DESTINADAS AOS ALUNOS DA GUARDA MIRIM, TODOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, VISANDO PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL JUNTO À COMUNIDADE LOCAL.**

**JAMILE CARLA ESTEFAN DAS MERCÊS**, inscrita no CPF nº 092.118.309-74, portadora da cédula de identidade RG nº 10.447.289-3, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº22, Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR com o seguinte item:

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Qtd.  | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, UTILIZANDO MATERIAIS RECICLADOS, DESTINADO AOS ALUNOS DA GUARDA MIRIM. ATENDENDO APROXIMADAMENTE 70 CRIANÇAS POR DIA, SENDO ESSES DIVIDIDOS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO. AS AULAS SERÃO REALIZADAS CINCO VEZES POR SEMANA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2026 (10 MESES). | HORA  | 1.600 | R\$ 14,99      | R\$ 23.984,00 |

Valor total a ser do serviço R\$ 23.984,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

**AURIZEIDE ALVES GARCIA**, inscrita no CPF nº 779.948.929-49, portadora da cédula de identidade RG nº 5.224.790-0, residente e domiciliada na Rua Venezuela, nº607, Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR com o seguinte item:

**LOTE 02**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------------|
| 01   | CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO DE COSTUREIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COSTURA EM GERAL, EM CARÁTER ATÍPICO, EVENTUAL E TEMPORÁRIO, PARA A CONFECÇÃO, AJUSTES E REPAROS EM PEÇAS DIVERSAS, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SCFV, USUÁRIOS DOS GRUPOS REFERENCIADOS AO CRAS E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS 2 VEZES POR SEMANA COM DURAÇÃO DE 4 HORAS CADA, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO, TOTALIZANDO 320 HORAS. | HORA  | 320  | R\$ 37,72      | R\$ 12.070,40 |

**Valor total a ser do serviço R\$ 12.070,40 (Doze mil, setenta reais e quarenta centavos).**

**Patrícia Barbosa Nunes Perazza**, inscrita no CPF nº 002.869.441-46, portadora da cédula de identidade RG nº 15.910.325-0, residente e domiciliada na Rua Waldemar dos Santos, nº2.274, Município de Querência do Norte/PR com o seguinte item:

**LOTE 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS GRUPOS REFERENCIADOS AO CRAS, INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO. AS AULAS SERÃO REALIZADAS QUATRO VEZES POR SEMANA, COM DURAÇÃO DE QUATRO HORAS POR ENCONTRO, TOTALIZANDO DEZESSEIS HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2026 (DEZ MESES). | HORA  | 320  | R\$36,41       | R\$ 11.651,20 |

**Valor total a ser do serviço R\$ 11.651,20 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

**EROTILDES PERES VIEIRA**, inscrita no CPF nº 087.748.798-71, portadora da cédula de identidade RG nº 746.337-0, residente e domiciliada na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 405, Santa Cruz de Monte Castelo/PR com o seguinte item:

**LOTE 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS GRUPOS REFERENCIADOS AO CRAS, INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO. AS AULAS SERÃO REALIZADAS QUATRO VEZES POR SEMANA, COM DURAÇÃO DE QUATRO HORAS POR ENCONTRO, TOTALIZANDO DEZESSEIS HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2026 (DEZ MESES). | HORA  | 320  | R\$36,41       | R\$ 11.651,20 |

**Valor total a ser do serviço R\$ 11.651,20 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

As proponentes apresentaram os documentos necessários, e estão aptas a prestação de serviços.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Público nº 004/2026, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, julgamos o presente certame de acordo ao supracitado, declarando vencedoras as pessoas físicas acima citada e seus respectivos itens.

Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão de Licitações.

|                         |                         |                          |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| ANDRESSA XAVIER CATOSSI | DAIANE DOS SANTOS GOMES | MARIANE ROMA GURSON FUZA |
| Equipe de Apoio         | Agente de Contratação   | Equipe de Apoio          |

Publicado por:  
Vitor Hugo Bezerra da Silva  
Código Identificador:8F2F9BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade nº 011/2026

Chamamento 004/2026

Credenciamento 004/2026

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

|              |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|              | CNPJ nº 75.462.820/0001-02                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CONTRATADOS  | <input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física                                            | <div>Nome: JAMILE CARLA ESTEFAN DAS MERCÊS</div> <div>CPF nº: 092.118.309-74</div> <div>Nome: aurizeide alves garcia</div> <div>CPF nº: 779.948.929-49</div> <div>Nome: Patrícia Barbosa Nunes Perazza</div> <div>CPF nº: 002.869.441-46</div> <div>Nome: Erotildes peres vieira</div> <div>CPF nº: 087.748.798-71</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|              | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica                                                     | <div>Razão Social:</div> <div>CNPJ nº:</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|              | OBJETO                                                                                       | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO: PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS); PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COSTURA EM GERAL, TAMBÉM DESTINADO AO ATENDIMENTO DO CRAS; E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS DESTINADAS AOS ALUNOS DA GUARDA MIRIM, TODOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, VISANDO PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL JUNTO À COMUNIDADE LOCAL. |
| VALOR        | R\$ 59.356,80 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ESTIMADO     |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAMENTO   | Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DA DISPENSA  |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DOTAÇÃO      | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 08.001.08.244.0040.2123                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORÇAMENTÁRIA | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

31995 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS

31860 - PSB - FNAS - BL - PISO SOCIAL BÁSICO

1001 - RECUROS LIVRE

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de março de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vitor Hugo Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**0749FCB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

Eu **Willian Cezar Vieg**a, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no processo.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes Produtores Rurais:

**CONTRATADA: DANILO SANTANA DA SILVA**, inscrito(a) no CAF de n.º PR032026.01.004596054CAF, agricultor, portadora do CPF de n.º103.\*\*\*.319-16, residente e domiciliado na Est. Svi a Scc – Rural, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de **R\$ 39.962,40** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e sois reais e quarenta centavos), com os seguintes itens.



| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL      |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------|---------------|
| 1                   | ALFACE AMERICANA E CRESPA: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 500        | R\$ 4,54    | R\$ 2.270,00  |
| 51                  | RÚCULA: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; COM FOLHAS ALONGADAS E RECORTADAS, DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME; TENDO APROXIMADAMENTE 300GR; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 420        | R\$ 5,37    | R\$ 2.255,40  |
| 3                   | COUVE MANTEIGA: EM MAÇO DE 250 A 350G. FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, NÃO PODE CONTER DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 200        | R\$ 4,31    | R\$ 862,00    |
| 10                  | MANDIOCA: DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM FOLHAS E SEM TALOS. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO DE 5KG OU 3KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 400        | R\$ 10,06   | R\$ 4.024,00  |
| 48                  | CARNE BOVINA DIANTEIRA: SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A CARNE DEVE SER PROVENIENTE DE BOVINOS SELECIONADOS, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE MARMOREIO, MACIEZ E SABOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG  | 350        | R\$ 40,77   | R\$ 14.269,50 |
| 49                  | CARNE BOVINA TRASEIRA SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A CARNE DEVE SER PROVENIENTE DE BOVINOS SELECIONADOS, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE MARMOREIO, MACIEZ E SABOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 350        | R\$ 42,30   | R\$ 14.805,00 |
| 47                  | MUÇARELA FATIADA: QUEIJO TIPO MUÇARELA, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOBRE INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME. CADA QUILO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 50 FATIAS, FATIADOS NO DIA DA ENTREGA, COM 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE EM CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SEMANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. | KG  | 25         | R\$ 59,06   | R\$ 1.476,50  |
| VALOR MÁXIMO TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |             | R\$ 39.962,40 |

**CONTRATADA: ADALBERTO DE VARGAS GUAITANELE**, inscrito(a) no CAF de n.º PR012025.01.002510876CAF, agricultor, portadora do CPF de n.º394.\*\*\*.269-72, residente e domiciliado no Est. Assentamento Osiel Alves Pereira Sítio Boa Sorte, Estrada SCC IAN, 661, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de **R\$ 3.116,80** (três mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), com os seguintes itens.

| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | UND   | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL     |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|--------------|
| 39                  | OVOS DE GALINHA CAIPIRA: TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCO E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES. | DÚZIA | 320        | R\$ 9,74    | R\$ 3.116,80 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                           |       |            |             | R\$ 3.116,80 |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 17 de março de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vitor Hugo Bezerra da Silva  
Código Identificador:B7685D3E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 15811

PORTARIA Nº 15811

Data: 17 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, de 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| Vencedores dos Itens     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |                      |                |             |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------------|----------------|-------------|
| 1124 - L. DE NARDIN LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |                      |                |             |
| Item                     | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Marca  | Qtde                 | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                        | COLCHONETE 5 CM COM ZÍPER - COLCHONETE EM ESPUMA COM 10 CM DE ESPESSURA IDEAL PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. POSSUI ZÍPER EM UMA DAS LATERAIS, POSSIBILITANDO A TROCA DA CAPA, SE NECESSÁRIO. CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO DE BAGUM. A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A FABRICAÇÃO. DADOS TÉCNICOS: MEDIDAS DO PRODUTO (CXLXA): 0,90 X 0,60 X 0,5M<br><br>DENSIDADE: D20<br><br>COR: AZUL<br><br>GARANTIA: 1 MÊS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.<br><br>GARANTIA DE FÁBRICA: 30 DIAS | UNIDADE | gertex | 300                  | R\$26,40       | R\$7.920,00 |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        | Total do Fornecedor: |                | R\$7.920,00 |

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Camila de Carli Grabovski  
Código Identificador:1803436E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DECRETO Nº 3909 DATA: 13/03/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3909

**Data: 13/03/2026**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2844 de 16 de dezembro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2026, no valor R\$ 555.162,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                       |              |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                       |
| Unidade                                                               | 001          | Fundo Municipal da Assistência Social                                  |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                     |
| Subfunção                                                             | 0122         | Administracao Geral                                                    |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS |
| Meta                                                                  | 2140         | Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS                                     |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                            |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00936        | 6.713,97                                                               |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                       |
| Unidade                                                               | 001          | Fundo Municipal da Assistência Social                                  |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                     |
| Subfunção                                                             | 0122         | Administracao Geral                                                    |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS |
| Meta                                                                  | 2142         | Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único                      |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                            |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00940        | 1.984,04                                                               |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00940        | 9.073,76                                                               |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00940        | 5.000,00                                                               |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                       |
| Unidade                                                               | 001          | Fundo Municipal da Assistência Social                                  |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                     |
| Subfunção                                                             | 0244         | Assistência Comunitária                                                |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS |
| Meta                                                                  | 2228         | Piso Único de Assistência Social - PAS                                 |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                            |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00934        | 15.646,52                                                              |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                       |
| Unidade                                                               | 001          | Fundo Municipal da Assistência Social                                  |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                     |
| Subfunção                                                             | 0244         | Assistência Comunitária                                                |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS |
| Meta                                                                  | 2503         | PROCADSUAS                                                             |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                            |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00940        | 12.680,18                                                              |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                       |
| Unidade                                                               | 001          | Fundo Municipal da Assistência Social                                  |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                     |
| Subfunção                                                             | 0245         | Serviços Socioassistenciais                                            |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS |
| Meta                                                                  | 2141         | Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade                       |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                            |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00938        | 894,25                                                                 |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                       |
| Unidade                                                               | 001          | Fundo Municipal da Assistência Social                                  |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                     |
| Subfunção                                                             | 0245         | Serviços Socioassistenciais                                            |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS |
| Meta                                                                  | 2144         | Bloco de Proteção Social Básica                                        |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                            |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00934        | 436,02                                                                 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00934        | 29.847,30                                                              |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                       |
| Unidade                                                               | 001          | Fundo Municipal da Assistência Social                                  |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                     |
| Subfunção                                                             | 0245         | Serviços Socioassistenciais                                            |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS |
| Meta                                                                  | 2501         | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social            |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                            |
| 33350430000000000000 - Subvenções sociais                             | 10181        | 102.519,02                                                             |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                       |
| Unidade                                                               | 002          | Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA       |

|                                                                       |              |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                         |
| Subfunção                                                             | 0243         | Assistência à Criança e ao Adolescente                                     |
| Programa de Governo                                                   | 0017         | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                     |
| Meta                                                                  | 6004         | Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                                |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00879        | 252,38                                                                     |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00879        | 96,31                                                                      |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00880        | 24.135,67                                                                  |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente             | 00880        | 10.000,00                                                                  |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                           |
| Unidade                                                               | 002          | Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA           |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                         |
| Subfunção                                                             | 0243         | Assistência à Criança e ao Adolescente                                     |
| Programa de Governo                                                   | 0017         | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                     |
| Meta                                                                  | 6046         | Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE                               |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                                |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente             | 08791        | 10.000,00                                                                  |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 08791        | 41.701,38                                                                  |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 08791        | 20.000,00                                                                  |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                           |
| Unidade                                                               | 002          | Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA           |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                         |
| Subfunção                                                             | 0243         | Assistência à Criança e ao Adolescente                                     |
| Programa de Governo                                                   | 0017         | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                     |
| Meta                                                                  | 6048         | Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente                             |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                                |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 08792        | 70.000,00                                                                  |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 08792        | 70.779,76                                                                  |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00879        | 19,45                                                                      |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                           |
| Unidade                                                               | 004          | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                               |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                         |
| Subfunção                                                             | 0241         | Assistência a Pessoa Idosa                                                 |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS     |
| Meta                                                                  | 2507         | FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR                       |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                                |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00900        | 10.000,00                                                                  |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente             | 00900        | 16.431,91                                                                  |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                           |
| Unidade                                                               | 004          | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                               |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                         |
| Subfunção                                                             | 0241         | Assistência a Pessoa Idosa                                                 |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS     |
| Meta                                                                  | 2508         | Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa                          |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                                |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente             | 09002        | 40.738,62                                                                  |
| 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 00900        | 5.000,00                                                                   |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00900        | 6.212,06                                                                   |
| Órgão                                                                 | 10           | Secretaria da Assistência Social                                           |
| Unidade                                                               | 006          | Fundo Municipal dos Direitos da Mulher                                     |
| Função                                                                | 0008         | Assistência Social                                                         |
| Subfunção                                                             | 0244         | Assistência Comunitária                                                    |
| Programa de Governo                                                   | 0016         | GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS     |
| Meta                                                                  | 2510         | Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher                                |
| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Fonte</b> | <b>2026</b>                                                                |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente             | 10501        | 45.000,00                                                                  |

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2025), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

| Fonte        | Descrição                                                                                                                   | Valor (R\$)       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10181        | APAE - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 102.519,02        |
| 10501        | Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher                                                | 45.000,00         |
| 08791        | Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais                                            | 71.701,38         |
| 08792        | Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Estadual                                                  | 140.779,76        |
| 00879        | Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA                                                                 | 368,14            |
| 00880        | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA                                                                   | 34.135,67         |
| 09002        | Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Cuida Mais Paraná                                                   | 40.738,62         |
| 00900        | Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011                                                                       | 37.643,97         |
| 00934        | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)                                                                     | 45.929,84         |
| 00936        | Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)                                                                               | 6.713,97          |
| 00938        | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015                            | 894,25            |
| 00940        | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015                         | 28.737,98         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                             | <b>555.162,60</b> |

**Art. 3º** - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2026.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Everton Leandro Camargo Mendes  
**Código Identificador:**30985539

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 049/2026 DATADO DE 17/03/2026**

**ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 049/2026**

DATADO DE 17/03/2026

| LOTE | CÓD. PATR.   | AVALIAÇÃO      | VALOR<br>PARA VENDA    | MÍNIMO<br>INCREMENTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                           | STATUS        |
|------|--------------|----------------|------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | .05442       | R\$ 105.000,00 | R\$ 75.000,00          | R\$ 250,00           | CHEVROLET TRACKER 12T A PR ANO: 2022/2022 PLACA FINAL 1 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 2    | .06928       | R\$ 108.000,00 | R\$ 80.000,00          | R\$ 250,00           | CHEVROLET TRACKER 12T A PR ANO: 2022/2023 PLACA FINAL 1 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 3    | .05998       | R\$ 14.500,00  | R\$ 11.600,00          | R\$ 250,00           | PEUGEOT 408 ALLURE ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 4 (PR)                                                                           | Inservível    |
| 4    | .04259       | R\$ 31.900,00  | R\$ 25.520,00          | R\$ 250,00           | CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 1 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 5    | .04258       | R\$ 21.900,00  | R\$ 19.710,00          | R\$ 250,00           | FORD KA SE 1.0 HA B ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 2 (PR)                                                                          | Inservível    |
| 6    | .04257       | R\$ 21.900,00  | R\$ 19.710,00          | R\$ 250,00           | FORD KA SE 1.0 HA B ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 3 (PR)                                                                          | Inservível    |
| 7    | .02421       | R\$ 18.900,00  | R\$ 18.900,00          | R\$ 250,00           | FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 7 (PR)                                                                       | Inservível    |
| 8    | .05326       | R\$ 19.500,00  | R\$ 17.550,00          | R\$ 250,00           | VOLKSWAGEN GOL CITY MB ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (PR)                                                                       | Inservível    |
| 9    | .02094       | R\$ 17.300,00  | R\$ 12.110,00          | R\$ 250,00           | FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 3 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 10   | .06180       | R\$ 9.500,00   | R\$ 6.650,00           | R\$ 250,00           | FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 5 (PR)                                                                          | Inservível    |
| 11   | .02093       | R\$ 13.900,00  | R\$ 9.730,00           | R\$ 250,00           | FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 4 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 12   | .04253       | R\$ 105.000,00 | R\$ 84.000,00          | R\$ 500,00           | CAMINHÃO MECANISMO OPERACIONAL VOLKSWAGEN 11.180 DRC 4X2 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 4 (PR)                                     | Inservível    |
| 13   | 06183 .06184 | R\$ 75.000,00  | R\$ 60.000,00          | R\$ 500,00           | CAVALO MECÂNICO VOLVO FH12 6X2 ANO: 2005 E SEMI-REBOQUE RODOLÍNEA ANO: 2013 DE ORIGEM ESTRANGEIRA – SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO | Inservível    |
| 14   | 6178         | R\$ 35.000,00  | R\$ 28.000,00          | R\$ 250,00           | ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO B 10M 4X2 ANO: 1994/1995 PLACA FINAL 2 (SP)                                                            | Inservível    |
| 15   | .06467       | R\$ 135.000,00 | R\$ 108.000,00         | R\$ 500,00           | TRATOR DE PNEUS YTO COMAZI NLY1104 ANO: 2023/2024                                                                              | Inservível    |
| 16   | .00828       | R\$ 35.000,00  | R\$ 24.500,00          | R\$ 500,00           | TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 283 ANO: 2001                                                                                  | Antieconômico |
| 17   | .02398       | R\$ 45.000,00  | R\$ 36.000,00          | R\$ 500,00           | MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218 ANO: 2013                                                                                   | Antieconômico |
| 18   | .04574       | R\$ 155.000,00 | R\$ 124.000,00         | R\$ 500,00           | RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO: 2019                                                                                             | Antieconômico |
| 19   | .05051       | R\$ 160.000,00 | R\$ 128.000,00         | R\$ 500,00           | RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO: 2020                                                                                        | Antieconômico |
| 20   | .06894       | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.000,00           | R\$ 100,00           | SUCATA DE CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE PASTRE                                                                                | Inservível    |
| 21   | .04627       | R\$ 3.500,00   | R\$ 2.800,00           | R\$ 100,00           | PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS E FOLHAS LIPPEL PDG-200 ANO: 2019                                                               | Inservível    |
| 22   | .04051       | R\$ 1.900,00   | R\$ 1.520,00           | R\$ 100,00           | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBOS ORGÂNICOS E SÓLIDOS FATRITOL ANO: 2017                                                        | Inservível    |
| 23   | .06891       | R\$ 3.100,00   | R\$ 2.480,00           | R\$ 100,00           | CARRETÃO AGRÍCOLA CARROCERIA FIXA                                                                                              | Inservível    |
| 24   | .06895       | R\$ 350,00     | R\$ 280,00             | R\$ 100,00           | SUCATA DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA JACTO 400-8                                                                                    | Sucata        |
| 25   | .02530       | R\$ 4.500,00   | R\$ 3.150,00           | R\$ 100,00           | ENSILADEIRA KUHN MC905 ANO: 2014                                                                                               | Inservível    |
| 26   | .02337       | R\$ 1.800,00   | R\$ 1.260,00           | R\$ 100,00           | ROÇADEIRA ANDERSIL RC 1800 ANO: 2011 PARA TRATOR AGRÍCOLA                                                                      | Inservível    |
| 27   | .02561       | R\$ 6.500,00   | R\$ 4.550,00           | R\$ 100,00           | PLANTADEIRA OU SEMEADEIRA AGRÍCOLA SEED-MAX PCR 2227                                                                           | Inservível    |
| 28   | DIVERSOS     | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.050,00           | R\$ 100,00           | MAQUINAS DE COSTURA                                                                                                            | Inservível    |
| 28   | 00920 .01619 | LOTE 28        | Integrante do Lote 29" | -----                | 01 MÁQUINA DE COSTURA BRACOB BC 2500 (CORREIA AVARIADA) COM MESA                                                               | Inservível    |
| 28   | 00614 .01626 | LOTE 28        | Integrante do Lote 29" | -----                | 01 MÁQUINA DE COSTURA GEM 8425 – H GENSY COM MESA                                                                              | Inservível    |
| 28   | 00918 .01618 | LOTE 28        | Integrante do Lote 29" | -----                | 01 MÁQUINA DE COSTURA GM 14-SINGER COM MESA                                                                                    | Inservível    |
| 28   | 00921 .01620 | LOTE 28        | Integrante do Lote 29" | -----                | 01 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK GESSI GN-1-6 COM MESA                                                                | Inservível    |
| 28   | 00917 .01611 | LOTE 28        | Integrante do Lote 29" | -----                | 01 MÁQUINA DE COSTURA SINGEN PRINCESA COM MESA                                                                                 | Inservível    |
| 28   | 00613 .01612 | LOTE 28        | Integrante do Lote 29" | -----                | 01 MÁQUINA DE COSTURA ZOJE SEWING MACHINE (SEM MOTOR) COM MESA                                                                 | Inservível    |
| 29   | DIVERSOS     | R\$ 14.500,00  | R\$ 11.600,00          | R\$ 250,00           | SUCATA DE VEÍCULOS DIVERSOS:                                                                                                   | Sucata        |
| 29   | .06166       | LOTE 29        | Integrante do Lote 29" | -----                | FORD KA SE 1.5 SD ANO: 2015/2015 COR PRATA PLACA PVZ-0691                                                                      | Sucata        |
| 29   | .06165       | LOTE 29        | Integrante do Lote 29" | -----                | FORD VERSAILLES 2.0 GL ANO: 1994/1994 COR PRATA PLACA BZQ-5243                                                                 | Sucata        |
| 29   | .01757       | LOTE 29        | Integrante do Lote 29" | -----                | CHEVROLET A10 ANO: 1984/1984 COR BRANCA PLACA AGJ-9286                                                                         | Sucata        |
| 29   | .03787       | LOTE 29        | Integrante do Lote 29" | -----                | CHEVROLET CORSA MILENIUM ANO: 2001/2002 COR PRATA PLACA MBW2441 - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL                                    | Sucata        |
| 29   | .06164       | LOTE 29        | Integrante do Lote 29" | -----                | CHEVROLET CORSA WIND ANO: 1999/2000 COR CINZA PLACA CRL-4I02                                                                   | Sucata        |
| 29   | .01751       | LOTE 29        | Integrante do Lote 29" | -----                | CHEVROLET S10 2.2 S ANO: 1997 COR VERDE PLACA CEN-6838                                                                         | Sucata        |

|    |        |               |                        |            |                                                                                                     |            |
|----|--------|---------------|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 29 | .03793 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET VECTRA GL ANO: 1997/1997 COR VERMELHA PLACA CJS-7199 - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL          | Sucata     |
| 29 | .06169 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1996/1997 COR VERMELHA PLACA LBL-2075                                     | Sucata     |
| 29 | .06163 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1999/1999 COR BRANCA PLACA HPE-9070                                       | Sucata     |
| 29 | .06156 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | FIAT FIORINO IE ANO: 1996/1996 COR BRANCA PLACA IEP-6338                                            | Sucata     |
| 29 | .01752 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | FIAT TIPO 1.6 IE ANO: 1994/1994 COR VERMELHA PLACA BQZ-6547                                         | Sucata     |
| 29 | .06158 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | FIAT UNO ELETRONIC ANO: 1995/1995 COR AZUL PLACA LWW-9G66                                           | Sucata     |
| 29 | .06585 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | HONDA CIVIC LXS ANO: 2006/2007 COR CINZA PLACA AMU-1015                                             | Sucata     |
| 29 | .01754 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | MAZDA ANO: 1994 PLACA APE-118 (PY) DE ORIGEM ESTRANGEIRA - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL                | Sucata     |
| 29 | .06174 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | TOYOTA CALDINA ANO: 2000 PLACA OAN-868 DE ORIGEM ESTRANGEIRA - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL            | Sucata     |
| 29 | .06173 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | TOYOTA COROLLA CAMRY ANO: 1996 PLACA ANC-033 (PY) DE ORIGEM ESTRANGEIRA - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL | Sucata     |
| 29 | .06167 | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | TOYOTA COROLLA WG ANO: 1995/1995 COR VERMELHA PLACA MAR5665                                         | Sucata     |
| 30 | .06443 | R\$ 1.300,00  | R\$ 1.300,00           | R\$ 100,00 | MÁQUINA DE CORTAR PISOS E PORCELANATO CORTAG ZAPP-200                                               | Inservível |
| 31 | .01386 | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.260,00           | R\$ 100,00 | COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO 25 PCM                                                                   | Inservível |
| 32 | .06893 | R\$ 3.500,00  | R\$ 2.800,00           | R\$ 100,00 | MOTOR MWM 229 PARA RETROSCAVADEIRA JCB                                                              | Sucata     |
| 33 | .05322 | R\$ 14.500,00 | R\$ 10.150,00          | R\$ 250,00 | VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 2 (PR)                                             | Inservível |

Publicado por:

Salette Gaio

Código Identificador: B245BDD9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS

### PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS

**Referência:** Instrução do Processo de Leilão Público nº 001/2026 **Município:** Santa Lúcia – PR **Objeto:** Validação de Inservibilidade e Avaliação de Preços Mínimos

#### 1. DO HISTÓRICO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens, nomeada pelos Decretos Municipais nº 0289/2025 e 019/2026, reuniu-se ordinariamente para deliberar sobre a alienação de ativos móveis do patrimônio municipal. Os trabalhos contaram com o suporte técnico da consultoria **SA ORGANIZE** e o laudo de avaliação mercadológica da empresa **Eckert Leilões**.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Após vistoria *in loco* e análise documental dos 33 lotes listados, esta Comissão fundamenta suas decisões nos seguintes pilares:

**Critério de Inservibilidade:** Os bens foram submetidos a uma análise de custo-benefício. Itens como os Tratores Massey Ferguson e as Retroscavadeiras (Lotes 16 a 19) foram classificados como **antieconômicos**, visto que o custo de manutenção para mantê-los em operação segura excede a viabilidade orçamentária do município.

**Classificação de Sucatas:** Os itens sem direito a documentação e veículos em estado de degradação avançada (Lotes 24, 29 e 32) foram tecnicamente enquadrados como **sucata aproveitável**, devendo ser vedada qualquer tentativa de licenciamento para circulação, conforme a legislação de trânsito vigente.

**Metodologia de Preços:** A Comissão optou pela adoção do **Valor de Mercado com Redutor de Risco**. Para bens com pendências (Lote 13 e veículos da Receita Federal), aplicou-se um deságio no lance inicial para compensar o ônus do arrematante com a regularização ou desmonte, garantindo o sucesso do certame e a entrada de receita aos cofres públicos.

#### 3. DAS DIRETRIZES PARA O EDITAL

Esta Comissão recomenda ao Departamento de Licitações que conste no edital:

**Cláusula de Visitação:** A obrigatoriedade de visitação prévia, eximindo o município de responsabilidades por vícios ocultos após a arrematação.

**Lotes Agrupados:** A manutenção dos Lotes 28 e 29 como lotes únicos para otimizar a desocupação do pátio municipal.

**Incrementos:** A manutenção dos incrementos mínimos fixados entre R\$ 100,00 e R\$ 500,00, visando a eficiência do pregão.

#### 4. CONCLUSÃO

Considerando que todos os atos desta Comissão pautaram-se pelos princípios da **Impessoalidade, Moralidade e Eficiência**, este Colegiado emite **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da avaliação dos bens constantes no Anexo I da Ata de 20/02/2026, concluída a fase de análise, o processo segue para a etapa de leilão.



Santa Lúcia, PR, 17 de março de 2026.

ASSINATURAS COMISSÃO:

Presidente: \_\_\_\_\_ *Matheus Martinak Vieira*

Alcir Hilario Scherer – Membro

Graciano Pastorio Onetta – Membro

Adriane Caroline Klein – Membro

Edson Kommers – Membro

Fabio Lanza – Membro

Dorvalino Lima Caetano – Membro

Everton Luiz Balbinotti – Membro

Ana Clara Lanza – Membro

Leonardo Matheus Buratti – Membro

Eliane Aparecida Mierzwinski – Membro

Leandro Lima Galvão – Membro

Katia Daiana Busanello Larsen – Membro

Silvania Aparecida Costa de Farias – Membro

Isadora de Oliveira Frei – Membro

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS

| LOTE | CÓD. PATR.   | AVALIAÇÃO      | VALOR MÍNIMO<br>PARA VENDA | INCREMENTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                           | STATUS        |
|------|--------------|----------------|----------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | .05442       | R\$ 105.000,00 | R\$ 75.000,00              | R\$ 250,00 | CHEVROLET TRACKER 12T A PR ANO: 2022/2022 PLACA FINAL 1 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 2    | .06928       | R\$ 108.000,00 | R\$ 80.000,00              | R\$ 250,00 | CHEVROLET TRACKER 12T A PR ANO: 2022/2023 PLACA FINAL 1 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 3    | .05998       | R\$ 14.500,00  | R\$ 11.600,00              | R\$ 250,00 | PEUGEOT 408 ALLURE ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 4 (PR)                                                                           | Inservível    |
| 4    | .04259       | R\$ 31.900,00  | R\$ 25.520,00              | R\$ 250,00 | CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 1 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 5    | .04258       | R\$ 21.900,00  | R\$ 19.710,00              | R\$ 250,00 | FORD KA SE 1.0 HA B ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 2 (PR)                                                                          | Inservível    |
| 6    | .04257       | R\$ 21.900,00  | R\$ 19.710,00              | R\$ 250,00 | FORD KA SE 1.0 HA B ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 3 (PR)                                                                          | Inservível    |
| 7    | .02421       | R\$ 18.900,00  | R\$ 18.900,00              | R\$ 250,00 | FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 7 (PR)                                                                       | Inservível    |
| 8    | .05326       | R\$ 19.500,00  | R\$ 17.550,00              | R\$ 250,00 | VOLKSWAGEN GOL CITY MB ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (PR)                                                                       | Inservível    |
| 9    | .02094       | R\$ 17.300,00  | R\$ 12.110,00              | R\$ 250,00 | FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 3 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 10   | .06180       | R\$ 9.500,00   | R\$ 6.650,00               | R\$ 250,00 | FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 5 (PR)                                                                          | Inservível    |
| 11   | .02093       | R\$ 13.900,00  | R\$ 9.730,00               | R\$ 250,00 | FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 4 (PR)                                                                   | Inservível    |
| 12   | .04253       | R\$ 105.000,00 | R\$ 84.000,00              | R\$ 500,00 | CAMINHÃO MECANISMO OPERACIONAL VOLKSWAGEN 11.180 DRC 4X2 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 4 (PR)                                     | Inservível    |
| 13   | 06183 .06184 | R\$ 75.000,00  | R\$ 60.000,00              | R\$ 500,00 | CAVALO MECÂNICO VOLVO FH12 6X2 ANO: 2005 E SEMI-REBOQUE RODOLÍNEA ANO: 2013 DE ORIGEM ESTRANGEIRA – SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO | Inservível    |
| 14   | 6178         | R\$ 35.000,00  | R\$ 28.000,00              | R\$ 250,00 | ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO B 10M 4X2 ANO: 1994/1995 PLACA FINAL 2 (SP)                                                            | Inservível    |
| 15   | .06467       | R\$ 135.000,00 | R\$ 108.000,00             | R\$ 500,00 | TRATOR DE PNEUS YTO COMAZI NLY1104 ANO: 2023/2024                                                                              | Inservível    |
| 16   | .00828       | R\$ 35.000,00  | R\$ 24.500,00              | R\$ 500,00 | TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 283 ANO: 2001                                                                                  | Antieconômico |
| 17   | .02398       | R\$ 45.000,00  | R\$ 36.000,00              | R\$ 500,00 | MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218 ANO: 2013                                                                                   | Antieconômico |
| 18   | .04574       | R\$ 155.000,00 | R\$ 124.000,00             | R\$ 500,00 | RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO: 2019                                                                                             | Antieconômico |
| 19   | .05051       | R\$ 160.000,00 | R\$ 128.000,00             | R\$ 500,00 | RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO: 2020                                                                                        | Antieconômico |
| 20   | .06894       | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.000,00               | R\$ 100,00 | SUCATA DE CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE PASTRE                                                                                | Inservível    |
| 21   | .04627       | R\$ 3.500,00   | R\$ 2.800,00               | R\$ 100,00 | PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS E FOLHAS LIPPEL PDG-200 ANO: 2019                                                               | Inservível    |
| 22   | .04051       | R\$ 1.900,00   | R\$ 1.520,00               | R\$ 100,00 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBOS ORGÂNICOS E SÓLIDOS FATRITOL                                                                  | Inservível    |

|    |              |               |                        |            |                                                                                                     |            |
|----|--------------|---------------|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|    |              |               |                        |            | ANO: 2017                                                                                           |            |
| 23 | .06891       | R\$ 3.100,00  | R\$ 2.480,00           | R\$ 100,00 | CARRETÃO AGRÍCOLA CARROCERIA FIXA                                                                   | Inservível |
| 24 | .06895       | R\$ 350,00    | R\$ 280,00             | R\$ 100,00 | SUCATA DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA JACTO 400-8                                                         | Sucata     |
| 25 | .02530       | R\$ 4.500,00  | R\$ 3.150,00           | R\$ 100,00 | ENSILADEIRA KUHN MC90S ANO: 2014                                                                    | Inservível |
| 26 | .02337       | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.260,00           | R\$ 100,00 | ROÇADEIRA ANDERSIL RC 1800 ANO: 2011 PARA TRATOR AGRÍCOLA                                           | Inservível |
| 27 | .02561       | R\$ 6.500,00  | R\$ 4.550,00           | R\$ 100,00 | PLANTADEIRA OU SEMEADEIRA AGRÍCOLA SEED-MAX PCR 2227                                                | Inservível |
| 28 | DIVERSOS     | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.050,00           | R\$ 100,00 | MAQUINAS DE COSTURA                                                                                 | Inservível |
| 28 | 00920 .01619 | LOTE 28       | Integrante do Lote 29" | -----      | 01 MÁQUINA DE COSTURA BRACOB BC 2500 (CORREIA AVARIADA) COM MESA                                    | Inservível |
| 28 | 00614 .01626 | LOTE 28       | Integrante do Lote 29" | -----      | 01 MÁQUINA DE COSTURA GEM 8425 – H GENSY COM MESA                                                   | Inservível |
| 28 | 00918 .01618 | LOTE 28       | Integrante do Lote 29" | -----      | 01 MÁQUINA DE COSTURA GM 14-SINGER COM MESA                                                         | Inservível |
| 28 | 00921 .01620 | LOTE 28       | Integrante do Lote 29" | -----      | 01 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK GESSI GN-1-6 COM MESA                                     | Inservível |
| 28 | 00917 .01611 | LOTE 28       | Integrante do Lote 29" | -----      | 01 MÁQUINA DE COSTURA SINGEN PRINCESA COM MESA                                                      | Inservível |
| 28 | 00613 .01612 | LOTE 28       | Integrante do Lote 29" | -----      | 01 MÁQUINA DE COSTURA ZOJE SEWING MACHINE (SEM MOTOR) COM MESA                                      | Inservível |
| 29 | DIVERSOS     | R\$ 14.500,00 | R\$ 11.600,00          | R\$ 250,00 | SUCATA DE VEÍCULOS DIVERSOS:                                                                        | Sucata     |
| 29 | .06166       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | FORD KA SE 1.5 SD ANO: 2015/2015 COR PRATA PLACA PVZ-0691                                           | Sucata     |
| 29 | .06165       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | FORD VERSAILLES 2.0 GL ANO: 1994/1994 COR PRATA PLACA BZQ-5243                                      | Sucata     |
| 29 | .01757       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET A10 ANO: 1984/1984 COR BRANCA PLACA AGJ-9286                                              | Sucata     |
| 29 | .03787       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET CORSA MILENIUM ANO: 2001/2002 COR PRATA PLACA MBW2441 - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL         | Sucata     |
| 29 | .06164       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET CORSA WIND ANO: 1999/2000 COR CINZA PLACA CRL-4102                                        | Sucata     |
| 29 | .01751       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET S10 2.2 S ANO: 1997 COR VERDE PLACA CEN-6838                                              | Sucata     |
| 29 | .03793       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET VECTRA GL ANO: 1997/1997 COR VERMELHA PLACA CJS-7199 - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL          | Sucata     |
| 29 | .06169       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1996/1997 COR VERMELHA PLACA LBL-2075                                     | Sucata     |
| 29 | .06163       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1999/1999 COR BRANCA PLACA HPE-9070                                       | Sucata     |
| 29 | .06156       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | FIAT FIORINO IE ANO: 1996/1996 COR BRANCA PLACA IEP-6338                                            | Sucata     |
| 29 | .01752       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | FIAT TIPO 1.6 IE ANO: 1994/1994 COR VERMELHA PLACA BQZ-6547                                         | Sucata     |
| 29 | .06158       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | FIAT UNO ELETRONIC ANO: 1995/1995 COR AZUL PLACA LWV-9G66                                           | Sucata     |
| 29 | .06585       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | HONDA CIVIC LXS ANO: 2006/2007 COR CINZA PLACA AMU-1015                                             | Sucata     |
| 29 | .01754       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | MAZDA ANO: 1994 PLACA APE-118 (PY) DE ORIGEM ESTRANGEIRA - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL                | Sucata     |
| 29 | .06174       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | TOYOTA CALDINA ANO: 2000 PLACA OAN-868 DE ORIGEM ESTRANGEIRA - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL            | Sucata     |
| 29 | .06173       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | TOYOTA COROLLA CAMRY ANO: 1996 PLACA ANC-033 (PY) DE ORIGEM ESTRANGEIRA - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL | Sucata     |
| 29 | .06167       | LOTE 29       | Integrante do Lote 29" | -----      | TOYOTA COROLLA WG ANO: 1995/1995 COR VERMELHA PLACA MAR5665                                         | Sucata     |
| 30 | .06443       | R\$ 1.300,00  | R\$ 1.300,00           | R\$ 100,00 | MÁQUINA DE CORTAR PISOS E PORCELANATO CORTAG ZAPP-200                                               | Inservível |
| 31 | .01386       | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.260,00           | R\$ 100,00 | COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO 25 PCM                                                                   | Inservível |
| 32 | .06893       | R\$ 3.500,00  | R\$ 2.800,00           | R\$ 100,00 | MOTOR MWM 229 PARA RETROESCAVADEIRA JCB                                                             | Sucata     |
| 33 | .05322       | R\$ 14.500,00 | R\$ 10.150,00          | R\$ 250,00 | VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 2 (PR)                                             | Inservível |

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:ADDED2C0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2026.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2026.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 75, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, sito à Rua Minas Gerais, 1391 Sala 502 Andar 5. Edif Ellon - Cep: 85601060 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cidade/Uf: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, para a Contratação de empresa para capacitação e treinamento presencial na área de licitações e contratos administrativos, com foco em Planejamento das Contratações Públicas, Governança da Contratação e Planejamento, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme a Lei nº 14.133/2021, destinado à participação de servidores do Município de Santa Lúcia PR., no valor de **R\$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais)**, por um período de 30 Dias, conforme abaixo descrito:

| IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA |      |                                           |       |        |         |            |          |             |  |
|------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|--|
| Lote                                           | Item | Produto/Serviço                           | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |  |
| 1                                              | 1    | INSCRIÇÕES PARA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS |       |        | UN      | 3,00       | 2.090,00 | 6.270,00    |  |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----------|
|       | Inscrições para capacitação de servidores municipais no Curso "Planejamento das Contratações Públicas" com conteúdo programático nos seguintes tópicos: I- Governança da Contratação e Planejamento. II - Fase preparatória da Licitação. III- Estudo Técnico Preliminar. IV- Termo de Referência de acordo com a Lei 14.133/2021, a ser realizado em Foz do Iguaçu, nos dias 19 e 20 de Março de 2026. |  |  |  |  |  |          |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | 6.270,00 |

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17/03/2026.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Salette Gaio  
**Código Identificador:**8E523A02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 3474/2026**

**DECRETO Nº 3474/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024, HOMOLOGADO EM 21/03/2024,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

| Classif | NOME                               | CARGO     | NIVEL | SÍMBOLO | RG. Nº                 | CPF/MF Nº      |
|---------|------------------------------------|-----------|-------|---------|------------------------|----------------|
| 46º     | Rozenilda Campos Cabral dos Santos | Professor | I     | Prof.   | 10.648.620-4<br>SSP/PR | 078.835.929-04 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Março de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Alves Nogueira André  
**Código Identificador:**55FFC1B4**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2026**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto socorro e reboque (caminhão guincho), para o transporte e resgate de veículos leves e pesados pertencentes à frota oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, sob demanda, com pagamento por quilômetro (KM) rodado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| AUTO SOCORRO SANTO ANTONIO LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |         |            |       |                  |
|---------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|-------|------------------|
| Lote                            | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total      |
| 1                               | 1    | Caminhão guincho para veículos leves com plataforma (truck), capacidade mínima de 22 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, cabo de força, largura mínima da plataforma de 2,6 m e comprimento mínimo de 7,3 m, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado com EPIs.   |       |        | KM      | 10.000,00  | 4,00  | 40.000,00        |
| 1                               | 2    | Caminhão guincho para veículos pesados com plataforma (truck), capacidade mínima de 22 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, cabo de força, largura mínima da plataforma de 2,6 m e comprimento mínimo de 7,3 m, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado com EPIs. |       |        | KM      | 3.600,00   | 7,00  | 25.200,00        |
| <b>TOTAL</b>                    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |         |            |       | <b>65.200,00</b> |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**8801AD8C**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 120/2026****DECRETO Nº 120/2026**

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO, MOTORISTA B, MOTORISTA C, OPERADOR DE MAQUINAS B, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se-a mediante contratação direta.

**Art. 2º** Da classificação por ordem de protocolo:

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                             | CPF:           |
|-----|-----------|----------------------------------|----------------|
|     | 6631      | Geferson Marcos Rodrigues        | 101.621.899-07 |
|     | 6639      | Moises Rodrigues Dos Santos      | 802.765.219-78 |
|     | 6658      | Valmir Alves de Oliveira Junior  | 120.838.599-28 |
|     | 6662      | Rogério Soares da Silva          | 084.051.189-26 |
|     | 6666      | Andre Luiz Dutra Dos Santos      | 078.148.169-47 |
|     | 6669      | Gustavo Gomes dos Santos         | 115.629.219-08 |
|     | 6671      | Rodrigo Alves Couto              | 049.227.209-36 |
|     | 6672      | Jorge Ricardo Rodrigues Pereira  | 079.041.258-62 |
|     | 6688      | Valdeir Aparecido Prado          | 070.460.479-52 |
|     | 6692      | Cristiano Alves Vieira           | 062.301.919-11 |
|     | 6693      | Carlos Eduardo de Souza Carvalho | 134.681.619-05 |
|     | 6708      | Alan Couto De Oliveira           | 120.839.139-90 |
|     | 6737      | Marcos Roberto Gomes             | 029.439.669-16 |

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                                         | CPF:           |
|-----|-----------|----------------------------------------------|----------------|
|     | 6622      | Fernanda Cristina Lima Guermandi             | 091.024.089-29 |
|     | 6623      | Avanildes De Souza Dantas                    | 843.086.999-91 |
|     | 6624      | Giovanna Ferrari Fernandes                   | 095.956.089-04 |
|     | 6630      | Denise Vicente Bersi Benites                 | 086.282.809-01 |
|     | 6634      | Marta Ferreira Neves Dos Santos              | 067.712.179-22 |
|     | 6641      | Sandra Gomes Guareizi                        | 052.367.439-23 |
|     | 6642      | Marcia Alves Couto Monteiro                  | 021.471.139-05 |
|     | 6643      | Siara Aparecida Coelho                       | 080.624.419-46 |
|     | 6644      | Danielli dos Santos Moura                    | 098.652.949-40 |
|     | 6645      | Josiely Santiago da Silva                    | 090.456.059-70 |
|     | 6646      | Adriana Lopes Ferreira                       | 066.519.549-46 |
|     | 6647      | Talita De Cassia Silva Panisa                | 084.897.289-92 |
|     | 6649      | Glauce aparecida costa Galvão                | 809.663.909-97 |
|     | 6650      | Mayla Carolini Pereira Albuquerque           | 084.064.969-08 |
|     | 6654      | Marcia Oliveira Ribeiro                      | 019.631.871-80 |
|     | 6657      | Sonia Fagundes Do Nascimento                 | 023.025.129-36 |
|     | 6659      | Maria Eduarda Marinho Pereira de Araujo      | 125.231.169-95 |
|     | 6660      | Isabela Rodrigues Inacio de Farias           | 115.863.299-10 |
|     | 6661      | Emily Dos Santos Rodrigues                   | 123.200.889-38 |
|     | 6663      | Layla Lais Marini                            | 070.068.879-09 |
|     | 6665      | Thalia Rezende                               | 097.357.019-95 |
|     | 6667      | Beatriz Kelly Santos Silva                   | 084.629.579-23 |
|     | 6673      | Pamela Caroline de Oliveira Pereira Ferreira | 423.709.418-98 |
|     | 6678      | Marilda Batista Nascimento                   | 872.482.209-49 |
|     | 6686      | Adriana De Oliveira Arruda Da Silva          | 094.519.169-38 |
|     | 6687      | Elisandra Barbosa                            | 059.788.789-60 |

|  |      |                                     |                |
|--|------|-------------------------------------|----------------|
|  | 6694 | Viviane Camilo de Lima              | 359.638.638-13 |
|  | 6695 | Priscila Fernandes Dos Santos       | 091.422.299-60 |
|  | 6698 | Marli Machado Pereira               | 031.308.329-04 |
|  | 6703 | Angelica da Silva                   | 074.701.639-99 |
|  | 6705 | Rosana Ramos Santos Caetano         | 115.791.549-30 |
|  | 6709 | Ingrid Alves Constantino Dos Santos | 466.991.088-40 |
|  | 6713 | Natally Eduarda Crespilho Pereira   | 119.155.079-60 |
|  | 6718 | Rosangela Amarcilio da Silva        | 046.256.319-71 |
|  | 6730 | Ana Paula Campos dos Santos         | 125.161.409-40 |
|  | 6731 | Hellen Caroline Santos Ruzzi        | 124.716.069-62 |
|  | 6735 | Rita de Cassia da Silva             | 100.888.489-81 |
|  | 6736 | Sabrina Paludo Vieira               | 152.150.359-11 |
|  | 6740 | Giovanna da Costa Silva             | 123.859.049-77 |
|  | 6759 | Ana Paula Boregio dos Santos        | 041.648.599-54 |

**CARGO: MOTORISTA “B”**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                               | CPF:           |
|-----|-----------|------------------------------------|----------------|
|     | 6627      | Uillians Henrique de Paz           | 070.227.549-26 |
|     | 6632      | Rosangela Crusco                   | 052.662.989-04 |
|     | 6664      | Lincoln Gustavo Martinelli         | 038.421.439-82 |
|     | 6670      | Adolfo Jose Gomes Romero           | 707.526.892-90 |
|     | 6671      | Jorge Ricardo Rodrigues Pereira    | 079.041.258-62 |
|     | 6674      | Gabriel Jose de Lima               | 115.481.989-27 |
|     | 6682      | Agnaldo Alves Dos Santos           | 660.985.139-53 |
|     | 6684      | Eneas Nunes De Oliveira            | 019.934.519-86 |
|     | 6689      | Alex Duque de Oliveira             | 027.337.519-99 |
|     | 6696      | Jamis Uillians de Oliveira Caetano | 080.063.339-39 |
|     | 6697      | Reginaldo Forner                   | 051.819.069-23 |
|     | 6701      | Dionisio Dos Santos                | 041.850.069-00 |
|     | 6702      | Agostinho Francisco de Lima Junior | 054.340.611-36 |
|     | 6704      | Anderson Borges da Silva           | 068.849.379-39 |
|     | 6711      | Nelson De Souza Junior             | 045.986.589-75 |
|     | 6721      | Alcenir Marcos Loti                | 393.769.661-04 |
|     | 6733      | Edvaldo Carneiro dos Santos        | 041.256.699-02 |
|     | 6757      | Marcelo Silvestre                  | 016.473.369-88 |
|     | 6791      | Aparecido Gomes Oliveira           | 898.976.929-91 |

**CARGO: MOTORISTA “C”**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                                  | CPF:           |
|-----|-----------|---------------------------------------|----------------|
|     | 6627      | Uillians Henrique de Paz              | 070.227.549-26 |
|     | 6628      | Marcio da Silva Lima                  | 081.995.269-98 |
|     | 6633      | Rosangela Crusco                      | 052.662.989-04 |
|     | 6648      | Fernando Ferreira Rodrigues           | 825.767.429-04 |
|     | 6651      | Douglas Medeiros Guimarães dos Santos | 062.939.541-14 |
|     | 6664      | Lincoln Gustavo Martinelli            | 038.421.439-82 |
|     | 6670      | Adolfo Jose Gomes Romero              | 707.526.892-90 |
|     | 6671      | Jorge Ricardo Rodrigues Pereira       | 079.041.258-62 |
|     | 6676      | Gabriel Jose de Lima                  | 115.481.989-27 |
|     | 6682      | Agnaldo Alves Dos Santos              | 660.985.139-53 |
|     | 6684      | Eneas Nunes De Oliveira               | 019.934.519-86 |
|     | 6696      | Jamis Uillians de Oliveira Caetano    | 080.063.339-39 |
|     | 6697      | Reginaldo Forner                      | 051.819.069-23 |
|     | 6700      | Dionisio Dos Santos                   | 041.850.069-00 |
|     | 6702      | Agostinho Francisco de Lima Junior    | 054.340.611-36 |
|     | 6704      | Anderson Borges da Silva              | 068.849.379-39 |
|     | 6726      | José Rafael dos Santos                | 061.690.219-00 |
|     | 6733      | Edvaldo Carneiro dos Santos           | 041.256.699-02 |
|     | 6743      | José Luiz Gomes                       | 714.681.299-53 |
|     | 6747      | Agnaldo Aparecido Alves Secorum       | 704.745.919-72 |
|     | 6757      | Marcelo Silvestre                     | 016.473.369-88 |
|     | 6764      | Guilherme Torres dos Reis             | 105.586.879-89 |
|     | 6791      | Aparecido Gomes de Oliveira           | 898.976.929-91 |

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINA “B”**

| ORD | PROTOCOLO | NOME                   | CPF:           |
|-----|-----------|------------------------|----------------|
|     | 6625      | Luiz Carlos de Souza   | 735.273.869-04 |
|     | 6675      | Thiago Zampolo Belem   | 116.718.399-19 |
|     | 6679      | João Pedro Moretti     | 092.514.899-71 |
|     | 6710      | Nelson De Souza Junior | 045.986.589-75 |
|     | 6723      | Reginaldo Forner       | 030.934.607-20 |

**CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

| ORD | PROTOCOLO | NOME | CPF: |
|-----|-----------|------|------|
|-----|-----------|------|------|



|  |      |                        |                |
|--|------|------------------------|----------------|
|  | 6625 | Luiz Carlos de Souza   | 735.273.869-04 |
|  | 6675 | Thiago Zampolo Belem   | 116.718.399-19 |
|  | 6679 | João Pedro Moretti     | 092.514.899-71 |
|  | 6710 | Nelson De Souza Junior | 045.986.589-75 |
|  | 6724 | Reginaldo Forner       | 030.934.607-20 |

**DECLASSIFICADO:**

| ORD | PROTOCOLO | NOME / CPF:                         | CARGO                     | MOTIVO:                                                                                                                                                 |
|-----|-----------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | 6656      | Nata Bazzuco Silvestre              | Operador de Maquinas B    | *Não apresentou: CNH Categoria "C"                                                                                                                      |
|     | 6668      | Leticia Meneguetti Jasper           | Motorista C               | *Não apresentou: Certidão do Municipal "onde reside"                                                                                                    |
|     | 6681      | José Eduardo Nascimento Abreu       | Motorista B e C           | *Não apresentou: CNH com categoria mínima "C"                                                                                                           |
|     | 6706      | Reginaldo Forner                    | Operador Pá Carregadeira  | *Não apresentou:<br><br>Comprovante endereço;<br><br>Certificado de Operador Maquinas ;                                                                 |
|     | 6691      | Mauro Martinho Ferreira             | xxxxx                     | *Não apresentou:<br><br>Anexos I ao VII;<br><br>Certidões Federal, Estadual e Municipal                                                                 |
|     | 6690      | Edvaldo Carneiro dos Santos         | Motorista                 | *Não apresentou:<br><br>Certidão Municipal;                                                                                                             |
|     | 6677      | Zito Cardoso Ceciliano              | Motorista B               | *Não apresentou:<br><br>CNH categoria mínima C;                                                                                                         |
|     | 6653      | Vinicius Rodrigues Ferreira         | Motorista                 | *Não Apresentou anexos (I,II,III,IV,V,VI,VII), *CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA C.<br><br>*Não apresentou os itens 5.2. do edital. |
|     | 6652      | Ingrid Carmelita camilo de lima     | Serv gerais Feminino      | Não apresentou<br><br>d. Certidão Negativa Criminal                                                                                                     |
|     | 6640      | Maloni Alves da Silva               | Serviços Gerais Masculino | Não apresentou<br><br>5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal (endereço onde reside o participante);       |
|     | 6626      | Kelvin Patrick da Silva Oliveira    | Serviços Gerais Masculino | Não apresentou os itens 5.1.1 a, b,<br><br>c. do edital                                                                                                 |
|     | 6655      | Marinéia das Neves                  | Motorista C               | Não apresentou os itens 5.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais                                                                          |
|     | 6635      | Juan Aquino dos Santos              | Motorista B               | Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C                                                                                         |
|     | 6637      | Bianca Laiara Anastacio Dos Santos  | Serviços Gerais feminino  | Não apresentou as certidões exigidas                                                                                                                    |
|     | 6638      | Sabrina Paludo Vieira               | Serviços Gerais feminino  | Não apresentou o comprovante de endereço                                                                                                                |
|     | 6636      | Natally Eduarda Crespilho Pereira   | Serviços Gerais feminino  | Não apresentou as certidões exigidas                                                                                                                    |
|     | 6707      | Reginaldo Forner                    | Operador de máquinas B    | Não apresentou o certificado do curso de operador                                                                                                       |
|     | 6685      | Adriana de Oliveira Arruda da Silva | Motorista B               | Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C.                                                                                        |
|     | 6690      | Fernanda Ferreira Gomes             | Serviços Gerais feminino  | Não apresentou cópia dos documentos                                                                                                                     |
|     | 6683      | Diego Tomazalli Coltro              | Motorista                 | Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C.                                                                                        |
|     | 6717      | José Luiz Gomes                     | Motorista C               | Não apresentou cópia da carteira de trabalho                                                                                                            |
|     | 6716      | Sandra Palmeira Ferreira            | Motorista C               | Não apresentou cópia da carteira de trabalho                                                                                                            |
|     | 6741      | Adrian Felipe de Oliveira Ferreira  | Serviços Gerais Masculino | Não apresentou Certidão Federal                                                                                                                         |
|     | 6744      | Sandra Palmeira Ferreira Gomes      | Motorista C               | Não apresentou CNH Categoria "D ou E"                                                                                                                   |
|     | 6742      | José Luiz Gomes                     | Operador de Maquinas      | Não apresentou Certificado Operador de Maquinas Pesadas                                                                                                 |
|     | 6734      | Fabio Xavier de Souza               | Motorista                 | Não apresentou Anexos I ao VII, Certidões Municipal, Estadual, Federal e CNDT                                                                           |
|     | 6729      | Marieli Aparecida da Silva Ferreira | Serviços Gerais Feminino  | Não apresentou Certidão Municipal, Estadual, Federal e CNDT                                                                                             |
|     | 6722      | Daniel Lisboa Teixeira              | Serviços Gerais Masculino | Não apresentou Anexo VII preenchido e assinado                                                                                                          |
|     | 6725      | Maria Camila Couto dos Santos Dias  | Serviços Gerais Feminino  | Não apresentou Cópia Carteira de Trabalho , Certidão Federal                                                                                            |
|     | 6759      | Marieli Aparecida da Silva Ferreira | Serviços Gerais Feminino  | Não apresentou Certidões municipal, estadual e federal                                                                                                  |

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**B2A862E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**LEI MUNICIPAL Nº 019/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 019/2026.**

SUMULA: Autoriza abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R\$ 1.106.788,88 (um milhão mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO               | DETALHAMENTO                             | VALOR |
|---------------------------|------------------------------------------|-------|
| 05.                       | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO                    |       |
| 05.001.                   | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL            |       |
| 05.001.12.                | EDUCAÇÃO                                 |       |
| 05.001.12.361.            | ENSINO FUNDAMENTAL                       |       |
| 05.001.12.361.0018.       | EDUCAÇÃO NO ENSINO – ÁREA DE ATUAÇÃO LBB |       |
| 05.001.12.361.0018.1.005. | Reequipamento das Escolas Municipais     |       |
| 4.                        | DESPESAS DE CAPITAL                      |       |
| 4.4.                      | INVESTIMENTOS                            |       |
| 4.4.90.                   | APLICAÇÕES DIRETAS                       |       |
| 4.4.90.52.                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       |       |

|                               |                                                                                                     |           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Fonte TCE 105                 |                                                                                                     |           |
| Código Local 1031             | Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores                                             | 7.941,29  |
| Fonte Padrão 105.04.01.00.00  |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 977                 |                                                                                                     |           |
| Código Local 33977            | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079) - Exercícios Anteriores                           | 3.420,27  |
| Fonte Padrão 1044.09.01.06.00 |                                                                                                     |           |
| 05.                           | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO                                                                               |           |
| 05.001.                       | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                       |           |
| 05.001.12.                    | EDUCAÇÃO                                                                                            |           |
| 05.001.12.361.                | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                  |           |
| 05.001.12.361.0018.           | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)                                                                 |           |
| 05.001.12.361.0018.2.044.     | ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 5ª Séries – RECURSOS FUNDEB                                                 |           |
| 3.                            | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.1.                          | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |           |
| 3.1.90.                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.1.90.11.                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                                       |           |
| Fonte TCE 101                 |                                                                                                     |           |
| Código Local 1023             | FUNDEF/FUNDEB 70%                                                                                   | 42.788,71 |
| Fonte Padrão 101.02.01.00.00  |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 31022               |                                                                                                     |           |
| Código Local 33022            | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Exercícios Anteriores                    | 45.555,88 |
| Fonte Padrão 1080.02.01.00.00 |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 31022               |                                                                                                     |           |
| Código Local 31022            | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI                                            | 15.607,26 |
| Fonte Padrão 1080.02.01.00.00 |                                                                                                     |           |
| 3.1.91.                       | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |           |
| 3.1.91.13.                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                |           |
| Fonte TCE 101                 |                                                                                                     |           |
| Código Local 1023             | FUNDEF/FUNDEB 70%                                                                                   | 6.393,70  |
| Fonte Padrão 101.02.01.00.00  |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 31022               |                                                                                                     |           |
| Código Local 33022            | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Exercícios Anteriores                    | 6.807,00  |
| Fonte Padrão 1080.02.01.00.00 |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 31022               |                                                                                                     |           |
| Código Local 31022            | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI                                            | 2.331,00  |
| Fonte Padrão 1080.02.01.00.00 |                                                                                                     |           |
| 3.                            | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.3.                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |           |
| 3.3.90.                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.3.90.30.                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 |           |
| Fonte TCE 102                 |                                                                                                     |           |
| Código Local 1025             | FUNDEF/FUNDEB 30%                                                                                   | 48.688,00 |
| Fonte Padrão 102.02.01.00.00  |                                                                                                     |           |
| 05.001.12.361.0018.2.047      | Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Próprios                                        |           |
| 3.                            | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.3.                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |           |
| 3.3.90.                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.3.90.30.                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 |           |
| Fonte TCE 32000               |                                                                                                     |           |
| Código Local 33000            | Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - EC 1123/2022 - Rec. Educação - Exerc. Anterior | 260,48    |
| Fonte Padrão 1056.01.01.00.00 |                                                                                                     |           |
| 05.001.12.361.0018.2.515      | PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – Ensino Fundamental                                 |           |
| 3.                            | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.3.                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |           |
| 3.3.90.                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.3.90.30.                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 |           |
| Fonte TCE 150                 |                                                                                                     |           |
|                               | PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR                                 | 21.086,00 |

|                                  |                                                                                                      |            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Código Local 33150               |                                                                                                      |            |
| Fonte Padrão 1013.09.01.05.18.00 |                                                                                                      |            |
| 05.001.12.361.0018.2.513         | Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recurso do Salário Educação                               |            |
| 3.                               | DESPESAS CORRENTES                                                                                   |            |
| 3.3.                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            |            |
| 3.3.90.                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                   |            |
| 3.3.90.30.                       | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                  |            |
| Fonte TCE 107                    |                                                                                                      |            |
| Código Local 1035                | Salário Educação - Exercícios Anteriores                                                             | 189,69     |
| Fonte Padrão 107.99.01.00.00     |                                                                                                      |            |
| 05.001.12.361.0018.2.514.        | PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL                                |            |
| 3.                               | DESPESAS CORRENTES                                                                                   |            |
| 3.3.                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            |            |
| 3.3.90.                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                   |            |
| 3.3.90.30.                       | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                  |            |
| Fonte TCE 119                    |                                                                                                      |            |
| Código Local 33119               | FNDE/PNATE - Programa Nacional Apoio do Transporte Escolar                                           | 1.724,75   |
| Fonte Padrão 1011.09.01.06.18    |                                                                                                      |            |
| 05.001.12.361.0018.2.517.        | Ensino Fundamental - FNDE - PDDE Prog Dinheiro Direto Escola                                         |            |
| 3.                               | DESPESAS CORRENTES                                                                                   |            |
| 3.3.                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            |            |
| 3.3.90.                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                   |            |
| 3.3.90.30.                       | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                  |            |
| Fonte TCE 133                    |                                                                                                      |            |
| Código Local 33133               | FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto Escola C/C 14564-5 BBrasil                                    | 25,48      |
| Fonte Padrão 1011.09.01.06.18    |                                                                                                      |            |
| 07.                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                        |            |
| 07.001.                          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |            |
| 07.001.10.                       | SAÚDE                                                                                                |            |
| 07.001.10.301.                   | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                       |            |
| 07.001.10.301.0022.              | SAÚDE É DIREITO DE TODOS                                                                             |            |
| 07.001.10.301.0022.1.430.        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE                                                                 |            |
| 4.                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                  |            |
| 4.4.                             | INVESTIMENTOS                                                                                        |            |
| 4.4.90.                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                   |            |
| 4.4.90.52.                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                   |            |
| Fonte TCE 997                    |                                                                                                      |            |
| Código Local 33997               | SESA FAF EST. INVESTIMENTO - RES. SESA Nº 1544/2023 - EQUIPAMENTOS Exerc. Anteriores                 | 115.803,00 |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18    |                                                                                                      |            |
| Fonte TCE 32027                  |                                                                                                      |            |
| Código Local 33027               | SESA - REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - RES. Nº 553/2025 - Exerc. Anteriores | 500.000,00 |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18    |                                                                                                      |            |
| 07.001.10.301.0022.2.060         | PAB – Programa de Atenção Básica                                                                     |            |
| 3.                               | DESPESAS CORRENTES                                                                                   |            |
| 3.3.                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            |            |
| 3.3.90.                          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                   |            |
| 3.3.90.14.                       | DIÁRIAS – CIVIL                                                                                      |            |
| Fonte TCE 31355                  |                                                                                                      |            |
| Código Local 33355               | FAF ESTADUAL CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ - Exerc. Anterior                    | 9.783,32   |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18    |                                                                                                      |            |
| Fonte TCE 32035                  |                                                                                                      |            |
| Código Local 33025               | SESA - PROAPS PARANÁ CUSTEIO - RESOLUÇÃO Nº 709/2025 - Exercícios Anteriores                         | 30.000,00  |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18    |                                                                                                      |            |
| 3.3.90.30.                       | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                  |            |
| Fonte TCE 31355                  |                                                                                                      |            |
| Código Local 33355               | FAF ESTADUAL CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ - Exerc. Anterior                    | 15.000,00  |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18    |                                                                                                      |            |
| Fonte TCE 32035                  |                                                                                                      |            |
| Código Local 33035               | SESA - PROAPS PARANÁ CUSTEIO - RESOLUÇÃO Nº 709/2025 - Exercícios Anteriores                         | 43.000,00  |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18    |                                                                                                      |            |

|                               |                                                                                          |            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte TCE 32022               |                                                                                          |            |
| Código Local 34022            | SESA - ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PROAPS - RESOLUÇÃO Nº 709-2025 - Exercícios Anteriores | 23.000,00  |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 |                                                                                          |            |
| 3.3.90.39.                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA                                           |            |
| Fonte TCE 32035               |                                                                                          |            |
| Código Local 33035            | SESA - PROAPS PARANÁ CUSTEIO - RESOLUÇÃO Nº 709/2025 - Exercícios Anteriores             | 30.000,00  |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 |                                                                                          |            |
| 08.                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |            |
| 08.001.                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.                                                   |            |
| 08.001.08.                    | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       |            |
| 08.001.08.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                      |            |
| 08.001.08.122.0023            | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                                 |            |
| 08.001.08.122.0023.2.063      | Administração Geral do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social                 |            |
| 3.                            | DESPESAS CORRENTES                                                                       |            |
| 3.3.                          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                |            |
| 3.3.90.                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       |            |
| 3.3.90.36.                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA                                             |            |
| Fonte TCE 000                 |                                                                                          |            |
| Código Local 1002             | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores                                     | 116.000,00 |
| Fonte Padrão 000.01.07.00.00  |                                                                                          |            |

|                              |                                                          |                     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|
| 09.                          | DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO  |                     |
| 09.001.                      | DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.                            |                     |
| 09.001.20.                   | AGRICULTURA                                              |                     |
| 09.001.20.605.               | ABASTECIMENTO                                            |                     |
| 09.001.20.605.0028.          | INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                  |                     |
| 09.001.20.605.0028.1.423.    | AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS           |                     |
| 4.                           | DESPESAS DE CAPITAL                                      |                     |
| 4.4.                         | INVESTIMENTOS                                            |                     |
| 4.4.90.                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                       |                     |
| 4.4.90.52.                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       |                     |
| Fonte TCE 501                |                                                          |                     |
| Código Local 1050            | Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores | 21.383,05           |
| Fonte Padrão 501.04.09.00.00 |                                                          |                     |
|                              | <b>Total do Credito Suplementar Autorizado</b>           | <b>1.106.788,88</b> |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a com a utilização do superávit financeiro das fontes do exercício anterior, e excesso de arrecadação de alínea de receita do exercício, a seguir discriminado.

| SUPERÁVIT FINANCEIRO             |                                                                                                     |           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| FONTE                            | DENOMINAÇÃO                                                                                         | VALOR     |
| Fonte TCE 977                    |                                                                                                     |           |
| Código Local 33977               | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079) - Exercícios Anteriores                           | 3.420,27  |
| Fonte Padrão 1044.09.01.06.00    |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 32000                  |                                                                                                     |           |
| Código Local 33000               | Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - EC 1123/2022 - Rec. Educação - Exerc. Anterior | 260,48    |
| Fonte Padrão 1056.01.01.00.00    |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 150                    |                                                                                                     |           |
| Código Local 33150               | PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR                                 | 21.086,00 |
| Fonte Padrão 1013.09.01.05.18.00 |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 107                    |                                                                                                     |           |
| Código Local 1035                | Salário Educação - Exercícios Anteriores                                                            | 189,69    |
| Fonte Padrão 107.99.01.00.00     |                                                                                                     |           |
| Fonte TCE 133                    |                                                                                                     |           |
| Código Local 33133               | FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto Escola C/C 14564-5 BBrasil                                   | 25,48     |
| Fonte Padrão 1011.09.01.06.18    |                                                                                                     |           |

|                                                    |                                                                                                      |                     |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Fonte TCE 101                                      |                                                                                                      |                     |
| Código Local 1023                                  | FUNDEF/FUNDEB 70%                                                                                    | 49.182,41           |
| Fonte Padrão 101.02.01.00.00                       |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 31022                                    |                                                                                                      |                     |
| Código Local 33022                                 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Exercícios Anteriores                     | 52.362,88           |
| Fonte Padrão 1080.02.01.00.00                      |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 105                                      |                                                                                                      |                     |
| Código Local 1031                                  | Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores                                              | 7.941,29            |
| Fonte Padrão 105.04.01.00.00                       |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 102                                      |                                                                                                      |                     |
| Código Local 1025                                  | FUNDEF/FUNDEB 30%                                                                                    | 48.688,00           |
| Fonte Padrão 102.02.01.00.00                       |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 501                                      |                                                                                                      |                     |
| Código Local 1050                                  | Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores                                             | 21.383,05           |
| Fonte Padrão 501.04.09.00.00                       |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 119                                      |                                                                                                      |                     |
| Código Local 33119                                 | FNDE/PNATE - Programa Nacional Apoio do Transporte Escolar                                           | 1.724,75            |
| Fonte Padrão 1011.09.01.06.18                      |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 000                                      |                                                                                                      |                     |
| Código Local 1002                                  | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores                                                 | 116.000,00          |
| Fonte Padrão 000.01.07.00.00                       |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 31355                                    |                                                                                                      |                     |
| Código Local 33355                                 | FAF ESTADUAL CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ - Exerc. Anterior                    | 24.783,32           |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18                      |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 32035                                    |                                                                                                      |                     |
| Código Local 33035                                 | SESA - PROAPS PARANÁ CUSTEIO - RESOLUÇÃO Nº 709/2025 - Exercícios Anteriores                         | 103.000,00          |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18                      |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 32022                                    |                                                                                                      |                     |
| Código Local 34022                                 | SESA - ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PROAPS - RESOLUÇÃO Nº 709-2025 - Exercícios Anteriores             | 23.000,00           |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18                      |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 997                                      |                                                                                                      |                     |
| Código Local 33997                                 | SESA FAF EST. INVESTIMENTO - RES. SESA Nº 1544/2023 - EQUIPAMENTOS Exerc. Anteriores                 | 115.803,00          |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18                      |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 32027                                    |                                                                                                      |                     |
| Código Local 33027                                 | SESA - REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - RES. Nº 553/2025 - Exerc. Anteriores | 500.000,00          |
| Fonte Padrão 1011.09.02.05.18                      |                                                                                                      |                     |
|                                                    | Total dos Superavit Financeiro                                                                       | 1.088.850,62        |
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA</b> |                                                                                                      |                     |
| Fonte TCE 31022                                    |                                                                                                      |                     |
| Código Local 31022                                 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Exercícios Anteriores                     | 17.938,26           |
| Fonte Padrão 1080.02.01.00.00                      |                                                                                                      |                     |
|                                                    | TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                                                      | 17.938,26           |
|                                                    | <b>TOTAL GERAL DESTA LEI</b>                                                                         | <b>1.106.788,88</b> |

**Artigo 3º** Em decorrência das alterações no PPA, da LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.



**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**8E63C885

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1674/2026**

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1446/2023 e suas alterações, dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Altera-se a Lei Municipal nº 1446/2023 em seus Arts. 17º e 18º que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Administração Pública Municipal de Sapopema/PR.

**Art. 2º.** Desvincula os cargos de Assessor Jurídico, Diretor Clínico do Hospital, Chefe de Comunicação e Diretor do Departamento de Controle e Manutenção de Frota aprovados pela Lei acima citada, do Símbolo CC1 para Símbolo CC1-A, altera os valores dos vencimentos, conforme quadro abaixo.

**Art. 3º.** Altera os valores dos Símbolos dos cargos em comissão, remaneja os nomeados para o exercício dos cargos comissionados para os símbolos cujos vencimentos são compatíveis com o valor atual, o símbolo dos cargos de agentes políticos permanece inalterados, conforme a seguir:

I – Símbolo CC1 R\$ 5.298,75 – Agente Político

II - Símbolo CC1-A R\$ 5.298,75 – Cargo em Comissão

III - Símbolo CC2 R\$ 4.156,84 – Cargo em Comissão

IV - Símbolo CC3 R\$ 3.694,93 – Cargo em Comissão

V - Símbolo CC4 R\$ 3.034,13 – Cargo em Comissão

VI - Símbolo CC5 R\$ 2.309,29 – Cargo em Comissão

**Art. 4º.** Altera o símbolo de vencimento do cargo Diretor do CRAS para CC4.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 17 de março de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**

Prefeito Municipal

**I – GABINETE DO PREFEITO**

| CARGO                | VENCIMENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA                           |
|----------------------|------------|-------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| Chefe de Gabinete    | CC1        | 01    | 40 horas semanais | 1.Graduação, preferencialmente.                       |
| Assessor Jurídico    | CC1-A      | 01    | 40 horas semanais | 1.Grad. em Direito;<br>2.Registro prof. Ativo na OAB; |
| Chefe de Comunicação | CC1-A      | 01    | 40 horas semanais | 1.Graduação preferencialmente;                        |

**II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

| CARGO                                                                                    | VENCIMENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| Secretario de Adm e Gestor do portal de Transparência                                    | FG-1       | 01    | 40 horas semanais | 1.Graduação, preferencialmente                      |
| Chefe do Departamento de RH                                                              | CC4        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                    |
| Chefe do Departamento de Compras                                                         | CC3        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                    |
| Diretor do Departamento de Tributação                                                    | CC2        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio, preferencialmente                   |
| Diretor do Dpto de Administração                                                         | CC3        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio Preferencialmente                    |
| Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos                                              | CC4        | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Médio preferencialmente                   |
| Chefe de Divisão de Administração                                                        | CC5        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                    |
| Chefe da Vigilância Municipal                                                            | CC5        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                    |
| Controlador Interno                                                                      | FG-2       | 01    | 40 horas semanais | 1.Graduação                                         |
| Ouvidor Municipal                                                                        | FG-4       | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                    |
| Diretor do Dep .de Recursos Humanos e Gestor do Fundo de Previdência Municipal (extinto) | FG-2       | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                    |
| Gestor de transferência                                                                  | FG-2       | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                    |
| Diretor do Departamento de Patrimônio                                                    | FG-3       | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                    |
| Coordenador da Defesa Civil                                                              | FG-5       | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino médio preferencialmente                   |
| Assessor Jurídico do Dpto de Compras                                                     | CC3        | 01    | 20 horas semanais | 1.Grad em Direito;<br>2.Registro prof Ativo na OAB; |

**III – SECRETARIA DE FINANÇAS**

| CARGO                                    | VENCIMENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA      |
|------------------------------------------|------------|-------|-------------------|----------------------------------|
| Secretario de Finanças                   | CC1        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente |
| Diretor do Departamento de Contabilidade | CC2        | 01    | 40 horas semanais | 1.Graduação preferencialmente    |

**IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| CARGO                               | VENCIMENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA                        |
|-------------------------------------|------------|-------|-------------------|----------------------------------------------------|
| Secretario Municipal de Educação    | FG-2       | 01    | 40 horas semanais | 1.Graduação na área de educação, preferencialmente |
| Diretor do Departamento de Educação | CC2        | 01    | 40 horas semanais | 1.Graduação na área de educação, preferencialmente |
| Chefe do Departamento de Educação   | CC5        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio preferencialmente                   |
| Diretor do Transporte Escolar       | CC5        | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                   |

|                                |      |    |                   |                                                    |
|--------------------------------|------|----|-------------------|----------------------------------------------------|
| Diretor Escolar                | FG-3 | 03 | 40 horas semanais | 1.Graduação na área de educação, preferencialmente |
| Diretor de Creche              | FG-3 | 01 | 40 horas semanais | 1.Graduação na área de educação, preferencialmente |
| Coordenador de Dep Educacional | FG-5 | 01 | 40 horas semanais | 1.Graduação na área de educação, preferencialmente |

**V – SECRETARIA DE CULTURA**

| CARGO                           | VENCI<br>MENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA                        |
|---------------------------------|----------------|-------|-------------------|----------------------------------------------------|
| Secretário Municipal de Cultura | CC1            | 01    | 40 horas semanais | 1.Graduação na área de educação, preferencialmente |
| Diretor do dep. De Cultura      | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio preferencialmente                   |
| Diretor da Biblioteca Municipal | CC3            | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio preferencialmente                   |
| Chefe do dep. De Cultura        | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente                   |

**VI – SECRETARIO DE ESPORTES**

|                                                         |     |    |                   |                                  |
|---------------------------------------------------------|-----|----|-------------------|----------------------------------|
| Secretario de Esportes                                  | CC1 | 01 | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio preferencialmente |
| Diretor do Departamento de Esportes                     | CC4 | 01 | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio preferencialmente |
| Chefe do Departamento de Esportes e Projetos Esportivos | CC4 | 01 | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio preferencialmente |

**VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| CARGO                                         | VENCI<br>MENTO | VAGAS     | C. HORÁRIA               | REQUISITOS PARA INVESTIDURA              |
|-----------------------------------------------|----------------|-----------|--------------------------|------------------------------------------|
| Secretário Municipal de Assistência Social    | CC1            | 01        | 40 horas semanais        | 1.Graduação, preferencialmente           |
| Diretor do Departamento de Assistência Social | CC2            | 01        | 40 horas semanais        | 1.Ensino Médio, preferencialmente        |
| <b>Diretor do CRAS</b>                        | <b>CC4</b>     | <b>01</b> | <b>40 horas semanais</b> | <b>1.Ensino Médio, preferencialmente</b> |
| Chefe de Promoção Social                      | CC5            | 01        | 40 horas semanais        | 1.Ensino Médio, preferencialmente        |
| Diretor de Políticas Públicas p/ mulheres     | CC3            | 01        | 40 horas semanais        | 1.Ensino Médio, preferencialmente        |

**VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| CARGO                                         | VENCI<br>MENTO | VAGAS     | C. HORÁRIA               | REQUISITOS PARA INVESTIDURA                                                      |
|-----------------------------------------------|----------------|-----------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Secretário de Saúde                           | FG-2           | 01        | 40 horas semanais        | 1.Graduação, preferencialmente                                                   |
| <b>Diretor Clinico do Hospital</b>            | <b>CC1-A</b>   | <b>01</b> | <b>40 horas semanais</b> | <b>1.Graduação em Medicina;</b><br><b>2. Registro profissional Ativo no CRM;</b> |
| Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde     | CC2            | 01        | 40 horas semanais        | 1.Ensino fundamental                                                             |
| Chefe do Hospital Municipal                   | CC5            | 01        | 40 horas semanais        | 1.Ensino médio preferencialmente                                                 |
| Chefe de Saúde                                | CC5            | 01        | 40 horas semanais        | 1.Ensino médio preferencialmente                                                 |
| Diretor do Departamento de Saúde              | FG-5           | 01        | 40 horas semanais        | 1.Ensino médio preferencialmente                                                 |
| Diretor do Departamento de Logística da Saúde | CC4            | 01        | 40 horas semanais        | 1.Ensino médio preferencialmente                                                 |

**IX -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

| CARGO                                     | VENCI<br>MENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA       |
|-------------------------------------------|----------------|-------|-------------------|-----------------------------------|
| Secretário de Obras e Serviços Urbanos    | CC1            | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio, preferencialmente |
| Diretor Dpto. De Obras e Serviços Urbanos | CC2            | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio, preferencialmente |
| Chefe Divisão de Limpeza Pública          | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino Médio, preferencialmente |
| Chefe do Cemitério Municipal              | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente  |
| Chefe de Divisão de Obras                 | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1.Ensino médio preferencialmente  |

|                                              |      |    |                   |                                   |
|----------------------------------------------|------|----|-------------------|-----------------------------------|
| Chefe do Cemitério Municipal                 | CC5  | 01 | 40 horas semanais | 1. Ensino médio preferencialmente |
| Chefe de Manutenção de abastecimento de água | CC5  | 01 | 40 horas semanais | 1. Ensino médio preferencialmente |
| Diretor Dpto. Manutenção de Prédios Públicos | CC5  | 01 | 40 horas semanais | 1. Ensino médio preferencialmente |
| Chefe Divisão de Serviços Urbanos            | FG-5 | 01 | 40 horas semanais | 1. Ensino médio preferencialmente |

**X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

|                                                                  |              |           |                          |                                           |
|------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|--------------------------|-------------------------------------------|
| Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários       | CC1          | 01        | 40 horas semanais        | 1. Ensino Médio, preferencialmente        |
| Diretor de Serviços Rodoviários                                  | CC2          | 01        | 40 horas semanais        | 1. Ensino Médio, preferencialmente        |
| Diretor Departamento de Manutenção Rodoviária                    | CC2          | 01        | 40 horas semanais        | 1. Ensino Médio, preferencialmente        |
| Chefe de Abastecimento e controle de frotas                      | CC5          | 01        | 40 horas semanais        | 1. Ensino Médio, preferencialmente        |
| Chefe do Posto de Trânsito Municipal                             | CC5          | 01        | 40 horas semanais        | 1. Ensino Médio, preferencialmente        |
| Chefe de Manutenção Rodoviária                                   | CC5          | 01        | 40 horas semanais        | 1. Ensino Médio, preferencialmente        |
| <b>Diretor do Departamento de Controle e Manutenção da Frota</b> | <b>CC1-A</b> | <b>01</b> | <b>40 horas semanais</b> | <b>1. Ensino Médio, preferencialmente</b> |
| Diretor do Dpto de Transportes                                   | FG-3         | 01        | 40 horas semanais        | 1. Ensino Médio, preferencialmente        |

**XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

| CARGO                                       | VENCI<br>MENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA        |
|---------------------------------------------|----------------|-------|-------------------|------------------------------------|
| Secretário Municipal de Planej. e Convênios | CC1            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Médio, preferencialmente |

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

| CARGO                                     | VENCI<br>MENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA        |
|-------------------------------------------|----------------|-------|-------------------|------------------------------------|
| Secretário da Agricultura e Meio Ambiente | CC1            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Médio, preferencialmente |
| Diretor do Departamento de Mecanização    | CC4            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino fundamental              |
| Diretor do Meio Ambiente                  | CC2            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino fundamental              |
| Chefe do Depto. De Agricultura            | CC4            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Fundamental              |
| Diretor do Departamento de Agricultura    | CC4            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Fundamental              |
| Chefe do Meio Ambiente                    | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Fundamental              |
| Chefe do Viveiro Municipal                | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Fundamental              |

**XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO**

| CARGO                                                 | VENCI<br>MENTO | VAGAS | C. HORÁRIA        | REQUISITOS PARA INVESTIDURA        |
|-------------------------------------------------------|----------------|-------|-------------------|------------------------------------|
| Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio | CC1            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Médio, preferencialmente |
| Diretor do Departamento de Turismo                    | CC3            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Fundamental              |
| Diretor do Departamento de Indústria e Comércio       | CC3            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Fundamental              |
| Chefe do Departamento de Turismo                      | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Fundamental              |
| Chefe do Departamento de Indústria e Comércio         | CC5            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Fundamental              |
| Diretor do Centro de Atendimento ao Turismo           | CC4            | 01    | 40 horas semanais | 1. Ensino Médio preferencialmente  |

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**A0FE58F4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2026

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, nº 95, na cidade e Comarca de Sengés/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSON NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.794-X e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-79, e

CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 30.260.538/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:

| Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                       | Marca                                 | Unidade | Quantidade | Preço      | Preço total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|------------|------------|-------------|
| 1    | 1    | VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS. A DESCRIÇÃO SEGUE CONFORME ANEXO VII (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO), ANEXO AO EDITAL. | MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 20+1 - 0KM | UNI     | 1,00       | 415.000,00 | 415.000,00  |

VALOR: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

4971.2006.449052 EMP

4972.603. 449052 EMP

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2026.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 17 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:  
Kauã Mateus Nascimento  
Código Identificador:E30618E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

Processo Licitatório nº 047/2024 - Pregão Eletrônico n.º 027/2024

CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.012.574/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética e aplicação de contraste para realização de ressonância magnética, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

| Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                      | Marca   | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------|-------------|
| 1    | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE                           | Serviço | SERV    | 20         | 1.248,03 | 24.960,60   |
| 1    | 2    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE                           | Serviço | SERV    | 50         | 1.097,80 | 54.890,00   |
| 1    | 3    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE                                  | Serviço | SERV    | 5          | 698,60   | 3.493,00    |
| 1    | 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO SEM CONTRASTE                                  | Serviço | SERV    | 40         | 548,90   | 21.956,00   |
| 1    | 5    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA COM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL | Serviço | SERV    | 45         | 698,60   | 31.437,00   |
| 1    | 7    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES COM CONTRASTE                      | Serviço | SERV    | 50         | 698,60   | 34.930,00   |
| 1    | 8    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES SEM CONTRASTE                      | Serviço | SERV    | 25         | 548,90   | 13.722,50   |
| 1    | 9    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES COM CONTRASTE                      | Serviço | SERV    | 35         | 698,60   | 24.451,00   |
| 1    | 11   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVICA COM CONTRASTE                           | Serviço | SERV    | 20         | 698,60   | 13.972,00   |
| 1    | 12   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVICA SEM CONTRASTE                           | Serviço | SERV    | 50         | 548,90   | 27.445,00   |

**VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 251.257,10 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**. **Parágrafo Único:** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10. Fundo Municipal de Saúde

003. Departamento de At. Espec. e TFD

10.301.0015.2061 – Manutenção do Depto. de At. Espec. e TFD

3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

5740 – Fonte 303 - Ex. Corrente

5750 – Fonte 496 - Ex. Corrente

5750 – Fonte 496 - Ex. Anterior

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 11/03/2027.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2026.

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**Publicado por:**  
Kauã Mateus Nascimento  
**Código Identificador:**1AE29BB4

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO



**2º Termo Aditivo** da Ata de Registro de Preço nº. 24/2025, decorrente de Pregão nº15/ 2025 de Registro de Preço para aquisição de Kits cesta básica (auxílio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.496.699/0001-54, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 308, JARDIM DONA MARCELINA II, PAIÇANDU-PR neste ato representada por **MAISA DE CAMPOS NASSER**, portador do CPF sob nº 06641659909, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), corresponde ao acréscimo de 3,76% com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Assistência Social que justificou a atualização do preço de mercado, com fundamento art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

| Lote | Ordem | Descrição                                      | Média      | Desc. Licitação | Valor Pretendido | Valor Atualizado  |
|------|-------|------------------------------------------------|------------|-----------------|------------------|-------------------|
| 2    | 1     | Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência. | R\$ 284,94 | 27,21%          | R\$ 207,40       | <b>R\$ 207,40</b> |

Conforme acordado entre a empresa e o município, em atendimento às atividades finalísticas da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 17 de março de 2026

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS</b> | <b>D.CAMP ALIMENTOS LTDA</b> |
| Contratante                      | Contratada                   |

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**BF452CE1

#### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BORRACHARIA SAO PAULO LTDA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

|                              |                                                                                                                                        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Processo Adm. Nº:</b>  | 62/ 2026                                                                                                                               |
| <b>b) Licitação Nº:</b>      | 9/2026                                                                                                                                 |
| <b>c) Modalidade:</b>        | Pregão                                                                                                                                 |
| <b>d) Data Homologação:</b>  | 17/03/2026                                                                                                                             |
| <b>e) Objeto Homologado:</b> | Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia nos veículo e máquinas do município |

**f) Dotação Orçamentária:**

| PROGRAMÁTICA                 | FONTE | DESCRICAO                                      |
|------------------------------|-------|------------------------------------------------|
| 0802020608001311193390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0403004129000420243390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0501012361000520283390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0603008244000920493390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0603008244000920503390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0603008244000920513390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0702026782001220553390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0704015452001220583390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0706015451001220613390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0802020608001320633390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0803018541001420643390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0902013392001520673390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0902013392001520683390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1001004122000220723390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1001004122000220733390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1001004122000220753390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1009004122001620863390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1202027812001920933390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0604008243001060523390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0604008243001060533390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0503012361000520443390390000 | 1013  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0503012361000520443390390000 | 1102  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0503012361000520443390390000 | 1104  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0503012361000520443390390000 | 11043 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0702026782001220553390390000 | 11065 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0702026782001220553390390000 | 1505  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0603008244000920503390390000 | 1934  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

| Fornecedor: <b>BORRACHARIA SAO PAULO LTDA - CNPJ: 12.267.101/0001-02</b> |       |                                                                                                                    |         |     |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|---------------|
| Valor total homologado: R\$ 92.565,00                                    |       |                                                                                                                    |         |     |                |               |
| Lote                                                                     | Ordem | Descrição                                                                                                          | Und     | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                                                                        | 1     | Serviço de troca de bico para caminhão com insumo                                                                  | Serviço | 145 | R\$ 15,00      | R\$ 2.175,00  |
| 1                                                                        | 2     | serviço de troca de bico para automóveis Kombi com insumo                                                          | Serviço | 250 | R\$ 10,00      | R\$ 2.500,00  |
| 1                                                                        | 3     | Serviço de troca de bico de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora) com insumo.      | Serviço | 130 | R\$ 45,00      | R\$ 5.850,00  |
| 1                                                                        | 4     | Serviço de troca de bico para tratores com insumo.                                                                 | Serviço | 70  | R\$ 25,00      | R\$ 1.750,00  |
| 1                                                                        | 5     | Serviço de troca de bico para ônibus com insumo.                                                                   | Serviço | 20  | R\$ 15,00      | R\$ 300,00    |
| 1                                                                        | 6     | Serviço de remendo pra caminhão com insumo                                                                         | Serviço | 195 | R\$ 30,00      | R\$ 5.850,00  |
| 1                                                                        | 7     | Serviço de remendo para carriola e carrinho de lixo com insumo                                                     | Serviço | 75  | R\$ 10,00      | R\$ 750,00    |
| 1                                                                        | 8     | Serviço de remendo para máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, com insumo           | Serviço | 130 | R\$ 84,00      | R\$ 10.920,00 |
| 1                                                                        | 9     | Serviço de remendo para tratores com insumo                                                                        | Serviço | 90  | R\$ 80,00      | R\$ 7.200,00  |
| 1                                                                        | 10    | Serviço de remendo para ônibus com insumos                                                                         | Serviço | 55  | R\$ 27,00      | R\$ 1.485,00  |
| 1                                                                        | 11    | Serviço de remendo para automóveis e Kombi com insumo                                                              | Serviço | 274 | R\$ 20,00      | R\$ 5.480,00  |
| 1                                                                        | 12    | Serviço de montagem de pneus para caminhão                                                                         | Serviço | 125 | R\$ 30,00      | R\$ 3.750,00  |
| 1                                                                        | 13    | Serviço de montagem de pneu para ônibus                                                                            | Serviço | 48  | R\$ 25,00      | R\$ 1.200,00  |
| 1                                                                        | 14    | Serviço de montagem de pneu para automóveis e Kombi                                                                | Serviço | 270 | R\$ 20,00      | R\$ 5.400,00  |
| 1                                                                        | 15    | Serviço de montagem de pneu para trator                                                                            | Serviço | 140 | R\$ 75,00      | R\$ 10.500,00 |
| 1                                                                        | 16    | Serviço de montagem de pneu para maquinas pesadas (retroescavadeira, Pá carregadeira e Motoniveladora) com insumos | Serviço | 110 | R\$ 95,00      | R\$ 10.450,00 |
| 1                                                                        | 17    | Serviço de tip top grande com insumo                                                                               | Serviço | 239 | R\$ 30,00      | R\$ 7.170,00  |
| 1                                                                        | 18    | Serviço de tip top médio com insumo                                                                                | Serviço | 251 | R\$ 25,00      | R\$ 6.275,00  |
| 1                                                                        | 19    | Serviço de tip top pequeno com insumo                                                                              | Serviço | 251 | R\$ 10,00      | R\$ 2.510,00  |
| 1                                                                        | 20    | Colocação de água em pneu de trator                                                                                | Serviço | 70  | R\$ 15,00      | R\$ 1.050,00  |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 92.565,00

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 17 de março de 2026

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
**André Solano Souto**  
**Código Identificador: 63B8262A**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, Giovana Zanin Martins Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

|                              |                                                                                                                                                                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Processo Adm. Nº:</b>  | 16/ 2026                                                                                                                                                       |
| <b>b) Licitação Nº:</b>      | 3/2026                                                                                                                                                         |
| <b>c) Modalidade:</b>        | Pregão                                                                                                                                                         |
| <b>d) Data Homologação:</b>  | 17/03/2026                                                                                                                                                     |
| <b>e) Objeto Homologado:</b> | Contratação de empresa prestadora de serviço gráfico para o atendimento do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, conforme condições e exigências estabelecidas |

**f) Dotação Orçamentária:**

| PROGRAMÁTICA                 | FONTE | DESCRICAO           |
|------------------------------|-------|---------------------|
| 2001010301000722203390300000 | 1303  | MATERIAL DE CONSUMO |
| 2001010302000622263390300000 | 1303  | MATERIAL DE CONSUMO |
| 2001010305000822363390300000 | 494   | MATERIAL DE CONSUMO |

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

| Fornecedor: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA - CNPJ: 28.097.727/0001-58 - Valor total homologado: R\$ 4.500,00 |       |                                                                                                                           |        |          |      |                |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|----------------|--------------|--|
| LOTE                                                                                                     | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | MARCA  | UND      | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |  |
| 1                                                                                                        | 2     | ATESTADO DE VACINA, 15X21, 63 GR, EM BLOCOS                                                                               | PRÓPIA | Milheiro | 20   | R\$ 15,00      | R\$ 300,00   |  |
| 1                                                                                                        | 3     | BANNER 1,00X0,80 CM EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA 7/8 COM PONTEIRAS E CORDÃO BRANCO | PRÓPIA | Unidade  | 30   | R\$ 40,00      | R\$ 1.200,00 |  |
| 1                                                                                                        | 20    | FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 02 DOBRAS.                                | PRÓPIA | Unidade  | 5000 | R\$ 0,28       | R\$ 1.400,00 |  |
| 1                                                                                                        | 21    | PANFLETOS TAM 15X21, COM DOBRA, PAPEL COUCHE, 90GR, COLORIDO 4X4.                                                         | PRÓPIA | Milheiro | 20   | R\$ 80,00      | R\$ 1.600,00 |  |

| Fornecedor: EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA - CNPJ: 02.893.308/0001-39 - Valor total homologado: R\$ 6.490,00 |       |                                                                                                                                                                     |       |          |      |                |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------|----------------|--------------|--|
| LOTE                                                                                                            | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | MARCA | UND      | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |  |
| 1                                                                                                               | 8     | CARTÃO DE GESTANTE TAMANHO 15X21 CM EM BLOCO 90 GR                                                                                                                  | MOTA  | Milheiro | 1    | R\$ 190,00     | R\$ 190,00   |  |
| 1                                                                                                               | 15    | FAIXA 3,00X0,70 EM LONA 440 G COMIMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ACABAMENTO EM MADEIRA 7/8 COM PONTEIRAS E CORDÃO BRANCO E 4 ILHÓS NOS CANTOS                         | MOTA  | Unidade  | 30   | R\$ 110,00     | R\$ 3.300,00 |  |
| 1                                                                                                               | 23    | PRODUÇÃO DE JOGOS RAS TAM. APROXIMADO, ACAB.21X29,7CM – PAPEL COPIATIVO COMERCIAL,IMPRESSÃO 1X0 COR – CHAPAS SEM PROCESSAMENTO QUÍMICO ACAB. REFILE – BLOCAGEM 5X2. | MOTA  | UND      | 2000 | R\$ 1,50       | R\$ 3.000,00 |  |

| Fornecedor: EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09 - Valor total homologado: R\$ 850,00 |       |                                                                          |        |         |     |                |             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|----------------|-------------|--|
| LOTE                                                                                     | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                | MARCA  | UND     | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
| 1                                                                                        | 9     | CARTAZES 42X60CM, 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO | PRÓPIA | Unidade | 500 | R\$ 1,70       | R\$ 850,00  |  |

| Fornecedor: GRAFICA COSMOS LTDA - CNPJ: 08.106.104/0001-97 - Valor total homologado: R\$ 11.852,50 |       |                                                                                                                                                                    |        |          |      |                |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|----------------|--------------|--|
| LOTE                                                                                               | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                          | MARCA  | UND      | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |  |
| 1                                                                                                  | 4     | BLOCO DE AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTO TAMANHO 15X7 CM - FRENTE                                                                                                     | PRÓPIA | Milheiro | 100  | R\$ 14,24      | R\$ 1.424,00 |  |
| 1                                                                                                  | 5     | BLOCO PROTOCOLO DE ENTREGA DE PEDIDO DE CONSULTAS E EXAMES, MEDINDO 10X6 CM - FRENTE                                                                               | PRÓPIA | Milheiro | 50   | R\$ 12,97      | R\$ 648,50   |  |
| 1                                                                                                  | 10    | CARTEIRINHA TAM: 10X15, 90 GR, FRENTE/VERSO, COM DOBRA (FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA UNIDADE BÁSICA – CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL) | PRÓPIA | Milheiro | 200  | R\$ 34,90      | R\$ 6.980,00 |  |
| 1                                                                                                  | 11    | CONFECCAO DE ADESIVO EM IMPRESSAO DIGITAL (PEQUENO) - MATERIAL PLASTIFICADO - 4 CORES - 25X30CM                                                                    | PRÓPIA | Unidade  | 1000 | R\$ 2,80       | R\$ 2.800,00 |  |

| Fornecedor: GRAFICA E EDITORA LESTE OESTE LTDA - CNPJ: 07.458.769/0001-05 - Valor total homologado: R\$ 3.190,00 |       |                                                                                                                     |        |     |      |                |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|----------------|--------------|--|
| LOTE                                                                                                             | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                                           | MARCA  | UND | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |  |
| 1                                                                                                                | 22    | PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 300 GR VINCADAS E FURADAS, IMPRESSÃO 4/0 LAMINAÇÕES BRILHO (SETOR DE LICITAÇÕES E FARMÁCIA) | PRÓPIA | UND | 2200 | R\$ 1,45       | R\$ 3.190,00 |  |

| Fornecedor: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI - CNPJ: 28.480.889/0001-70 - Valor total homologado: R\$ 31.145,35 |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                           | MARCA   | UND      | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------|----------------|--------------|
| 1    | 1     | ATESTADO MÉDICO,16X22, 63 GR, EM BLOCOS                                                             | PRÓPRIA | Milheiro | 50   | R\$ 14,29      | R\$ 714,50   |
| 1    | 12    | ENVELOPE BRANCO, 24X34, S/ IMPRESSÃO.                                                               | PRÓPRIA | UND      | 3000 | R\$ 0,46       | R\$ 1.380,00 |
| 1    | 13    | ENVELOPE KRAFT, 24X34 S/ IMPRESSÃO.                                                                 | PRÓPRIA | UND      | 6000 | R\$ 0,43       | R\$ 2.580,00 |
| 1    | 14    | ENVELOPES OURO, 18X24, S/ IMPRESSÃO.                                                                | PRÓPRIA | Unidade  | 5000 | R\$ 0,51       | R\$ 2.550,00 |
| 1    | 17    | FLS. F-9, TAM. A 4 - 75 GR - FRENTE, /EM BLOCOS,                                                    | PRÓPRIA | Milheiro | 80   | R\$ 73,39      | R\$ 5.871,20 |
| 1    | 18    | FLS. F-9, TAM. A 4 - 75 GR - FRENTE, /VERSO EM BLOCOS,                                              | PRÓPRIA | Milheiro | 80   | R\$ 73,90      | R\$ 5.912,00 |
| 1    | 19    | FLS. TAM: A 4 - PAPEL TIMBRADO 4X0 - 90 GR.                                                         | PRÓPRIA | Milheiro | 20   | R\$ 109,00     | R\$ 2.180,00 |
| 1    | 24    | RECEITUÁRIO, TAM: 15X20, 63 GR, EM BLOCOS CARBONADO,                                                | PRÓPRIA | Milheiro | 100  | R\$ 54,18      | R\$ 5.418,00 |
| 1    | 25    | RECEITUÁRIO, TAM: 15X20, 63 GR, EM BLOCOS                                                           | PRÓPRIA | Milheiro | 100  | R\$ 34,89      | R\$ 3.489,00 |
| 1    | 26    | REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, BLOCOS 50X2 VIAS, TAMANHO MÍNIMO 18X11, AUTOCOPIATIVO, COLADO, NUMERADO. | PRÓPRIA | Milheiro | 5    | R\$ 156,44     | R\$ 782,20   |
| 1    | 27    | REQUISIÇÃO DE MERCADORIAS, BLOCOS COM 50, TAMANHO MÍNIMO 18X11                                      | PRÓPRIA | Milheiro | 5    | R\$ 53,69      | R\$ 268,45   |

| Fornecedor: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.107.200/0001-65 - Valor total homologado: R\$ 9.047,18 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |     |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|----------------|--------------|
| LOTE                                                                                                         | ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA   | UND     | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                                                                                            | 6     | CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 10X8X6 cm de, 40 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 5 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.     | PRÓPRIA | Unidade | 50  | R\$ 104,50     | R\$ 5.225,00 |
| 1                                                                                                            | 7     | CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 5cmX6,5cmX2,5 cm, 40 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 5 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA. | PRÓPRIA | Unidade | 50  | R\$ 70,20      | R\$ 3.510,00 |
| 1                                                                                                            | 16    | FAIXA ADESIVA SINALIZAÇÃO PARA PORTA DE VIDRO ANTI TROMBADA ROLO DE COM 50 METROS                                                                                                                                                                                                                                       | PRÓPRIA | Rolo    | 1   | R\$ 312,18     | R\$ 312,18   |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 67.075,03

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 17 de março de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:  
Lindinalva de Andrade Moura  
Código Identificador:6A77F6F8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.275/2026

Exercício: 2026

Decreto nº 4275/2026 de 16/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação               |     |                                                                              |                 |
|-----------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000.   |     | Secretaria de Assistência Social                                             |                 |
| 11.002.00.000.0000.0.000.   |     | Fundo Municipal de Assistência Social                                        |                 |
| 11.002.08.245.0003.2.081.   |     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |                 |
| 1539 - 3.1.90.13.00.00      | 814 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                      | 6.850,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |     |                                                                              | <b>6.850,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |     |                                                                              |                 |
|---------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. |     | Secretaria de Assistência Social                                             |                 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. |     | Fundo Municipal de Assistência Social                                        |                 |
| 11.002.08.245.0003.2.081. |     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |                 |
| 1218 - 3.1.91.13.00.00    | 814 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                      | 6.850,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |     |                                                                              | <b>6.850,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**4995DF71

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 0002/2026

EMENTA:Estabelece o Plano Anual de Fiscalização do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná,aprovou e Eu,**MILTON DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal,**PROMULGO**a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1.º** -Fica instituído no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, o PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO do Poder Legislativo Municipal, para o Exercício de 2026, constante do ANEXO I.

**Art. 2.º**-O Plano Anual de Fiscalização tem como objetivos:

- I – verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos;
- II – acompanhar a execução de políticas públicas, programas, projetos e contratos;
- III – avaliar o cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;
- IV – fortalecer a transparência e o controle institucional;
- V – subsidiar a adoção de medidas corretivas e preventivas.

**Art. 3.º**-O Plano Anual de Fiscalização contemplará, no mínimo:

- I – as áreas, órgãos, entidades ou unidades a serem fiscalizadas;
- II – os temas e objetos prioritários de fiscalização;
- III – os critérios de seleção das ações fiscalizatórias;
- IV – o cronograma estimado de execução;
- V – a metodologia e os instrumentos de fiscalização a serem utilizados;
- VI – a indicação das unidades, comissões ou responsáveis pela execução das atividades.

**Art. 4.º**-A execução do Plano Anual de Fiscalização será de responsabilidade das comissões permanente, podendo haver cooperação da área administrativa, quando necessário.

**Art. 5.º**-O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisto ou ajustado ao longo do exercício, mediante decisão fundamentada do presidente de cada comissão, em razão de fatos supervenientes, demandas relevantes ou interesse público.

**Art. 6.º**-Os resultados das ações de fiscalização realizadas no âmbito do Plano Anual deverão ser registrados em relatórios próprios, garantindo-se a publicidade das informações, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

**Art. 7.º**-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do Mês de fevereiro de 2026.

**MILTON DA SILVA (MILTINHO)**

Presidente

**ANEXO I**

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO – CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA ROXA (PR)**



**Período de Vigência:** 12 meses (ou período anual legislativo)

**Órgão Executor:** Mesa Diretora / Comissões Permanentes / Procuradoria Jurídica / Controladoria Interna

## 1. Objetivos do Plano

### 1.1 Objetivo Geral

Fortalecer o controle e a transparência da administração pública municipal, garantindo que o Executivo cumpra a legislação, execute o orçamento com responsabilidade e respeite o interesse público.

### 1.2 Objetivos Específicos

- Avaliar a execução orçamentária e financeira do Município.
- Monitorar a legalidade dos atos do Poder Executivo.
- Fiscalizar contratos, licitações e convênios.
- Acompanhar políticas públicas essenciais (saúde, educação, infraestrutura, agricultura, assistência social).
- Incentivar a participação popular e ampliar a transparência dos processos.
- Produzir relatórios independentes para subsidiar decisões legislativas.

## 2. Estrutura Institucional para a Fiscalização

### 2.1 Comissões Permanentes Envolvidas

- **Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)**– análise de contas, relatórios bimestrais, LDO, LOA e PPA.
- **Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final (CLJRF)**– controle de legalidade dos atos administrativos e normativos.
- **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente (COSPUPMA)**– vistorias em obras municipais, análise de contratos e qualidade da execução.
- **Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social (CECSAS)**– monitoramento de prestação dos serviços essenciais.

### 2.2 Apoio Técnico

- Controladoria Interna
- Procuradoria Jurídica
- Assessoria Legislativa e Contábil
- Solicitação de auditorias externas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), quando necessário

## 3. Eixos de Fiscalização

### 3.1 Fiscalização Orçamentária e Financeira

#### Ações:

- Análise mensal dos relatórios RREO e RGF enviados pelo Executivo.
- Verificação do cumprimento:
  - limite de despesa com pessoal
  - aplicação mínima em educação e saúde
  - endividamento e renúncias fiscais
- Revisão de créditos adicionais (suplementares e especiais).
- Comparação da execução física x financeira das ações previstas na LOA e LDO.

#### Entregáveis:

- Pareceres trimestrais da CFO
- Relatório final anual sobre a execução orçamentária

### 3.2 Fiscalização de Licitações e Contratos

#### Ações:

- Análise periódica de:
  - editais
  - atas de pregão
  - contratos administrativos
  - aditivos contratuais
- Conferência do cumprimento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
- Vistorias in loco para acompanhar entrega de materiais, serviços e obras.
- Avaliação dos mecanismos de controle interno do Executivo.
- **Entregáveis:**

- Relatórios de conformidade dos processos licitatórios
- Relatório de vistoria sobre obras prioritárias
- 

### 3.3 Fiscalização de Políticas Públicas

#### Áreas Prioritárias:

- **Saúde:** qualidade da atenção básica, cobertura de ESF, Farmácia Municipal, tempo de espera, vigilância sanitária.
- **Educação:** merenda escolar, transporte escolar, infraestrutura, índice de aprendizagem.
- **Agricultura:** apoio à agricultura familiar, estradas rurais, programas de incentivo.
- **Infraestrutura:** obras em andamento, pavimentações, galerias pluviais, manutenção viária.
- **Assistência Social:** CRAS, CREAS, programas e benefícios eventuais.
- **Ações:**
  - Agenda trimestral de visitas das Comissões.
  - Reuniões com secretários municipais para apresentação de resultados.
  - Verificação da execução física dos programas do PPA.
  - Avaliação de indicadores de desempenho.
- **Entregáveis:**
  - Relatórios setoriais semestrais
  - Propostas legislativas baseadas nas demandas identificadas
  -

### 3.4 Fiscalização da Legalidade dos Atos do Executivo

#### Ações:

- Análise jurídica dos decretos, portarias e atos normativos.
- Verificação do cumprimento das leis municipais aprovadas pela Câmara.
- Solicitação de informações por meio de requerimentos formais.
- Estudo de possíveis irregularidades e encaminhamento ao Ministério Público quando necessário.
- Acompanhamento das indicações realizadas no exercício.
- Acompanhamento das respostas e prazos dos requerimentos.
- **Entregáveis:**
  - Pareceres jurídicos
  - Dossiês de irregularidades (quando identificadas)

•

3.5 Transparência, Participação Popular e Controle Social

Ações:

- Implantação ou aprimoramento do Portal da Transparência Legislativo.
  - Publicação dos relatórios de fiscalização das Comissões.
  - Realização de audiências públicas sobre temas prioritários:
- 
- orçamento
  - saúde
  - educação
  - transporte
  - obras
- 
- Aprimoramento (se necessário) de canais para recebimento de denúncias e sugestões da população.
- **Entregáveis:**
- Relatórios de audiências públicas
  - Compilado semestral de manifestações populares

4. Cronograma Anual

4.1 Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

|                                                                                                                  |     |     |     |     |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                                                             | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Fiscalização de Contratos Vigentes e Licitações e análise e revisão de leis, decretos e atos do Poder Executivo. |     |     | X   |     |     | X   |
|                                                                                                                  | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                                                                  |     |     | X   |     |     | x   |

|                                                                                                   |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                                              | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Análise e parecer sobre as matérias em tramitação no Poder Legislativo – <u>Reuniões semanais</u> |     |     |     |     |     |     |
|                                                                                                   | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                                                   |     |     |     |     |     |     |

|                                              |     |     |     |     |     |     |
|----------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                         | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Relatório Final de Fiscalização do Exercício |     |     |     |     |     |     |
|                                              | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                              |     |     |     |     |     | X   |

4.2 Comissão de Finanças e Orçamento

|                                                                    |     |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                               | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais – Quadrimestral |     | X   |     |     | X   |     |
|                                                                    | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                    |     |     | X   |     |     |     |

|      |     |     |     |     |     |     |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

|                                                         |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Análise do Relatório de Gestão Fiscal - RGF – Semestral |     | X   |     |     |     |     |
|                                                         | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                         |     | X   |     |     |     |     |

|                                                                              |     |     |     |     |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                         | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO – Bimestral |     | X   | X   |     | X   |     |
|                                                                              | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                              | X   |     | X   |     | X   |     |

|                                                                                      |     |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                                 | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Realização de Audiência Pública para Avaliação das Metas Prevista na LDO, LOA e PPA. |     |     |     |     | X   |     |
|                                                                                      | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                                      |     |     | X   |     |     |     |

|                                                                               |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                          | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Análise dos Indicadores PROGOV nas áreas de Finanças e Previdência Municipal. |     |     |     |     | X   |     |
|                                                                               | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                               |     |     |     |     |     |     |

|                                         |     |     |     |     |     |     |
|-----------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                    | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Análise da Execução da LOA do Exercício |     |     |     |     |     |     |
|                                         | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                         |     |     |     |     |     | X   |

### 4.3 Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

|                                                                                                       |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                                                  | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Realização de Audiência Pública Quadrimestral para avaliação da Prestação de Contas da Saúde Pública. |     | X   |     |     | X   |     |
|                                                                                                       | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                                                       |     |     | X   |     |     |     |

|                                                                                                              |     |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                                                         | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Fiscalização dos Atos de contratações, chamamentos e demais nomeações para os serviços de saúde do Município |     | X   |     |     | X   |     |
|                                                                                                              | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                                                              |     | X   |     |     | X   |     |

|                                                                                                                                             |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                                                                                        | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Visitas às Secretarias de Saúde, e Educação, Cultura e Assistência Social, (Escolas e Postos de Saúde – Análise dos indicadores do PROGOV). |     |     | X   |     | X   | X   |
|                                                                                                                                             | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                                                                                             |     | X   | X   |     | X   |     |

|                                                                      |     |     |     |     |     |     |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                 | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Realização de Audiência Pública com temas de interesse da Sociedade. |     |     |     |     |     | X   |
|                                                                      | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                      |     |     |     | X   |     |     |

### 4.4 Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

|                                                                                      |     |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                                 | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Fiscalização de licitações, contratos e aditivos de obras, serviços e meio ambiente. |     |     | X   |     |     | X   |
|                                                                                      | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                                      |     |     |     | X   |     |     |

|                                                                       |     |     |     |     |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                  | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Vistoria de obras e serviços de manutenção urbana, e estradas rurais. |     | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                                                       | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                       |     | X   |     | X   |     | X   |

|                                                                          |     |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                     | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Apresentação de relatório de acompanhamento e análise da LOA, LDO e PPA. |     |     |     |     | X   |     |
|                                                                          | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                          |     |     |     | X   |     |     |

|                                                                             |     |     |     |     |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ação                                                                        | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| Apresentação de relatório consolidado das ações desenvolvidas no exercício. |     |     |     |     |     |     |
|                                                                             | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|                                                                             |     |     |     |     |     | X   |

## 5. Indicadores de Desempenho

- Nº de relatórios produzidos pelas Comissões
- Nº de vistorias realizadas
- % de respostas aos requerimentos enviados ao Executivo
- Nº de contratos analisados
- Índice de cumprimento das metas do PPA e da LOA
- Nº de audiências públicas e participação popular

## 6. Relatório Final de Fiscalização

Ao fim do ciclo anual, deverá ser elaborado um **Relatório Global**, contendo:

- panorama da execução orçamentária
- irregularidades encontradas
- recomendações ao Executivo
- propostas de aprimoramento legislativo
- indicadores consolidados
- encaminhamentos ao TCE-PR ou MP (se necessário)

## 7. Considerações Finais

Este plano oferece uma estrutura prática, profissional e aderente às competências legais de uma Câmara Municipal, podendo ser atualizado conforme demandas locais de Terra Roxa, recomendações do TCE-PR e decisões da Mesa Diretora.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa - PR, aos 20 de fevereiro de 2026.

**MILTON DA SILVA (MILTINHO)**

**Publicado por:**  
Aldonir Joao Viacelli  
**Código Identificador:**C0490736

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO 12/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Termo de Adjudicação                                                                                                                                                                                                                               |       |
| Processo nº: 19/2026                                                                                                                                                                                                                               |       |
| Licitação nº: 12/2026                                                                                                                                                                                                                              |       |
| Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                               |       |
| Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTEFATOS FABRICADOS EM CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR                                                                                          |       |
| Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s): |       |
| Vencedores                                                                                                                                                                                                                                         |       |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                               | Irens |



|                                                                                    |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| R.A COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LICITACOES LTDA                              | 1, 2, 10                                                               |
| R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)                                             |                                                                        |
| VILELA EMPREENDIMENTOS LTDA                                                        | 4, 5, 33, 37                                                           |
| R\$239.550,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)        |                                                                        |
| ELSHADAY MOBILIARIO URBANO LTDA                                                    | 11                                                                     |
| R\$18.000,00 (dezoito mil reais)                                                   |                                                                        |
| 13.225.775 ODIR JOSE COLLA                                                         | 3, 13, 14                                                              |
| R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)                                            |                                                                        |
| CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES                                                 | 35, 40, 41                                                             |
| R\$423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)     |                                                                        |
| METALURGICA SOUZA LTDA                                                             | 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 43, 44, 45, 48                         |
| R\$115.736,00 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e seis reais)              |                                                                        |
| HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA                                               | 12, 15, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 42, 46, 49, 50, 51 |
| R\$484.490,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais) |                                                                        |
| 51.837.422 JULIO CESAR VALVASORI FERNANDES                                         | 6, 7, 23, 24, 47                                                       |
| R\$50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais)                                       |                                                                        |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 17 de março de 2026

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Caroline Cardoso Hachmann  
Código Identificador:1955E752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 11/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 27/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 11/2026, o(s)

| 1287001 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA |                                                                                                                                                        |         |       |       |                |              |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------------|--------------|
| Item                                   | Produto                                                                                                                                                | Unidade | Marca | Qtde  | Valor unitário | Valor Total  |
| 1                                      | SONDAGEM SPT - STANDARD PENETRATION TEST<br><br>- SPT, SONDAGEM A PERCUSSÃO OU SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 6484/2020 | METROS  |       | 1.125 | R\$70,00       | R\$78.750,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |  |     |          |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|-----|----------|--------------|
|   | PARA ATÉ 20 (VINTE) METROS DE PROFUNDIDADE;<br><br>- SONDAGEM CONFORME NORMA TÉCNICA E RECOLHIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE EMISSÃO DE RELATÓRIO/BOLETIM DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT DE CADA SERVIÇO EXECUTADO;<br><br>-INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;<br><br>- FORNECIMENTO DE RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUALIZADO POR ÁREA<br><br>OU OBRA. |        |  |     |          |              |
| 2 | SONDAGEM SPT - STANDARD PENETRATION TEST<br><br>- SPT, SONDAGEM A PERCUSSÃO OU SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 6484/2020 PARA<br><br>ATÉ 20 (VINTE) METROS DE                                                                                                                                                                                                  | METROS |  | 375 | R\$70,00 | R\$26.250,00 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |  |               |           |              |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|---------------|-----------|--------------|
|                      | PROFUNDIDADE;<br><br>- SONDAGEM CONFORME NORMA TÉCNICA E RECOLHIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE EMISSÃO DE RELATÓRIO/BOLETIM DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT DE CADA SERVIÇO EXECUTADO;<br><br>-INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;<br><br>- FORNECIMENTO DE RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUALIZADO POR ÁREA<br><br>OU OBRA.                                                                                                                                                 |         |  |               |           |              |
| 3                    | ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO.<br><br>-ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13969/1997. CONSIDERAR QUE CADA FURO CORRESPONDE A UMA UNIDADE.<br><br>- SONDAGEM CONFORME NORMA TÉCNICA E RECOLHIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE EMISSÃO DE RELATÓRIO/BOLETIM DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT DE CADA SERVIÇO EXECUTADO;<br><br>-INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;<br><br>- FORNECIMENTO DE RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUALIZADO POR ÁREA<br><br>OU OBRA. | UNIDADE |  | 30            | R\$434,00 | R\$13.020,00 |
| Total do Fornecedor: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |  | R\$118.020,00 |           |              |

Terra Roxa, 17 de março de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Caroline Cardoso Hachmann  
**Código Identificador:**F641012E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 12/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 19/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 12/2026, o(s) participante(s):

| 422579 - R.A COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LICITACOES LTDA |                                                                                                                                                              |                  |       |       |                      |               |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------|----------------------|---------------|
| Item                                                           | Produto                                                                                                                                                      | Unidade          | Marca | Qtde  | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 1                                                              | (322144) BANCO COM ENCOSTO EM CONCRETO H=0,45M, COMP.=1,20M, L=0,45M                                                                                         | UNIDADE          |       | 20    | R\$400,00            | R\$8.000,00   |
| 2                                                              | BANCO SEM ENCOSTO COM CANTOS ARREDONDADOS EM CONCRETO H=0,40M COMP.=1,80M                                                                                    | UNIDADE          |       | 20    | R\$450,00            | R\$9.000,00   |
| 10                                                             | (24767) CONJ MESA QUADRADA (1,20 M X 1,20M ; ALTURA= 0,90M) COM 4 CADEIRAS CONCRETO                                                                          | UNIDADE          |       | 20    | R\$800,00            | R\$16.000,00  |
|                                                                |                                                                                                                                                              |                  |       |       | Total do Fornecedor: | R\$33.000,00  |
| 422581 - VILELA EMPREENDIMENTOS LTDA                           |                                                                                                                                                              |                  |       |       |                      |               |
| Item                                                           | Produto                                                                                                                                                      | Unidade          | Marca | Qtde  | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 4                                                              | (478212) BLOCO DE CONCRETO 0.14X0.19X0.39M                                                                                                                   | UNIDADE          |       | 5.000 | R\$3,00              | R\$15.000,00  |
| 5                                                              | (478218) CANALETA DE BLOCO 14X14X39 CM                                                                                                                       | UNIDADE          |       | 1.000 | R\$3,75              | R\$3.750,00   |
| 33                                                             | PAVER 4CM NATURAL                                                                                                                                            | METROS QUADRADOS |       | 3.750 | R\$35,00             | R\$131.250,00 |
| 37                                                             | PAVER 6CM NATURAL                                                                                                                                            | METROS QUADRADOS |       | 2.250 | R\$39,80             | R\$89.550,00  |
|                                                                |                                                                                                                                                              |                  |       |       | Total do Fornecedor: | R\$239.550,00 |
| 422584 - ELSHADAY MOBILIARIO URBANO LTDA                       |                                                                                                                                                              |                  |       |       |                      |               |
| Item                                                           | Produto                                                                                                                                                      | Unidade          | Marca | Qtde  | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 11                                                             | CONJ MESA QUADRADA 1,20M X 1,20M ; ALTURA APROX. = 0,82 M COM 4 BANCOS EM CONCRETO 0,34M X 0,34M                                                             | UNIDADE          |       | 20    | R\$900,00            | R\$18.000,00  |
|                                                                |                                                                                                                                                              |                  |       |       | Total do Fornecedor: | R\$18.000,00  |
| 422586 - 13.225.775 ODIR JOSE COLLA                            |                                                                                                                                                              |                  |       |       |                      |               |
| Item                                                           | Produto                                                                                                                                                      | Unidade          | Marca | Qtde  | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 3                                                              | BANCO SEM ENCOSTO COM CANTOS ARREDONDADOS EM CONCRETO H=0,40M COMP.=1,20M                                                                                    | UNIDADE          |       | 20    | R\$350,00            | R\$7.000,00   |
| 13                                                             | (480403) CONJ MESA REDONDA (D= 60CM; ALTURA APROX.= 0,82 M) COM 4 BANCOS EM CONCRETO (0,34M X 0,34M ; ALTURA APROX. = 0,51M)                                 | UNIDADE          |       | 60    | R\$550,00            | R\$33.000,00  |
| 14                                                             | (480403) CONJ MESA REDONDA (D= 60CM; ALTURA APROX.= 0,82 M) COM 4 BANCOS EM CONCRETO (0,34M X 0,34M ; ALTURA APROX. = 0,51M)                                 | UNIDADE          |       | 20    | R\$550,00            | R\$11.000,00  |
|                                                                |                                                                                                                                                              |                  |       |       | Total do Fornecedor: | R\$51.000,00  |
| 1223461 - CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES                   |                                                                                                                                                              |                  |       |       |                      |               |
| Item                                                           | Produto                                                                                                                                                      | Unidade          | Marca | Qtde  | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 35                                                             | PAVER 4CM PIGMENTADO                                                                                                                                         | METROS QUADRADOS |       | 3.750 | R\$65,00             | R\$243.750,00 |
| 40                                                             | PAVER 8CM NATURAL                                                                                                                                            | METROS QUADRADOS |       | 2.250 | R\$60,00             | R\$135.000,00 |
| 41                                                             | PAVER 8CM NATURAL                                                                                                                                            | METROS QUADRADOS |       | 750   | R\$60,00             | R\$45.000,00  |
|                                                                |                                                                                                                                                              |                  |       |       | Total do Fornecedor: | R\$423.750,00 |
| 1236920 - METALURGICA SOUZA LTDA                               |                                                                                                                                                              |                  |       |       |                      |               |
| Item                                                           | Produto                                                                                                                                                      | Unidade          | Marca | Qtde  | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 16                                                             | ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 18X18 CM                                                                                                                            | UNIDADE          |       | 150   | R\$17,00             | R\$2.550,00   |
| 17                                                             | ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 25X25 CM                                                                                                                            | UNIDADE          |       | 150   | R\$22,00             | R\$3.300,00   |
| 18                                                             | ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 39X39 CM                                                                                                                            | UNIDADE          |       | 200   | R\$25,00             | R\$5.000,00   |
| 19                                                             | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NAS MEDIDAS 15X12X30X100 CM, (BASEXTOPOXALTURAXCOMPRIMENT O), VOLUME DE 0,04275M³, FCK DE 18 MPA.                   | PEÇAS            |       | 500   | R\$19,00             | R\$9.500,00   |
| 20                                                             | MEIO-FIO COM SARIETA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NAS MEDIDAS 27X10X25X100 CM, (BASEXTOPOXALTURAXCOMPRIMENT O), VOLUME DE 0,04475M³, FCK DE 18 MPA.               | PEÇAS            |       | 300   | R\$20,90             | R\$6.270,00   |
| 21                                                             | 604231) MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO POLIDO/LISO NAS MEDIDAS 08X08X25X80 CM, (BASEXTOPOXALTURAXCOMPRIMENT O), FCK DE 18 MPA.                     | UNIDADE          |       | 3.750 | R\$13,90             | R\$52.125,00  |
| 22                                                             | 604231) MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO POLIDO/LISO NAS MEDIDAS 08X08X25X80 CM, (BASEXTOPOXALTURAXCOMPRIMENT O), FCK DE 18 MPA.                     | UNIDADE          |       | 1.250 | R\$13,90             | R\$17.375,00  |
| 27                                                             | (317228) MOURAO 300X10X10 RETO E=0.10 X 0.9M PESO 55 KG                                                                                                      | UNIDADE          |       | 200   | R\$54,00             | R\$10.800,00  |
| 43                                                             | (443888) PILAR DE CONCRETO 0.10X0.10X1.00 M                                                                                                                  | METROS           |       | 40    | R\$18,30             | R\$732,00     |
| 44                                                             | (443888) PILAR DE CONCRETO 0.15X0.15X1.00 M                                                                                                                  | METROS           |       | 20    | R\$39,90             | R\$798,00     |
| 45                                                             | (443888) PILAR DE CONCRETO 0.20X0.20X1.00 M                                                                                                                  | METROS           |       | 40    | R\$44,90             | R\$1.796,00   |
| 48                                                             | TAMPA PARA BOCA DE LOBO 60CM X 60CM COM MALHA DE FERRO                                                                                                       | UNIDADE          |       | 100   | R\$54,90             | R\$5.490,00   |
|                                                                |                                                                                                                                                              |                  |       |       | Total do Fornecedor: | R\$115.736,00 |
| 1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA                 |                                                                                                                                                              |                  |       |       |                      |               |
| Item                                                           | Produto                                                                                                                                                      | Unidade          | Marca | Qtde  | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 12                                                             | CONJ MESA REDONDA (D= 100CM; ALTURA APROX. = 0,82M) COM 4 BANCOS EM CONCRETO (0,34M X 0,34M ; ALTURA APROX. = 0,51M)                                         | UNIDADE          |       | 30    | R\$1.000,00          | R\$30.000,00  |
| 15                                                             | (24467) CONJ. MESA RETANGULAR ( 1,50M X 0,70M ; ALTURA APROX.= 0,82M) COM DOIS BANCOS DE CIMENTO (0,50 X 1,50 M ; ALTURA APROX. = 0,52 M ; H=5 CM ESPESSURA) | UNIDADE          |       | 20    | R\$1.050,00          | R\$21.000,00  |
| 25                                                             | (217037) MOURAO 220X10X10 RETO E=0.10 X 0.9M PESO 40,5 KG                                                                                                    | UNIDADE          |       | 100   | R\$63,00             | R\$6.300,00   |
| 26                                                             | (217073) MOURAO 250X10X10 ESTICADOR RETO E=0.10 X 0.9M PESO 46 KG                                                                                            | UNIDADE          |       | 60    | R\$79,00             | R\$4.740,00   |
| 28                                                             | (31728) MOURAO 380 PE DIREITO E=0.13X0.13M PESO=92KG 20MPA                                                                                                   | UNIDADE          |       | 100   | R\$153,00            | R\$15.300,00  |
| 29                                                             | (443888) MOURAO 40+260X9 CURVO E=0.10X0.10M PESO 69 KG 20 MPA                                                                                                | UNIDADE          |       | 100   | R\$140,00            | R\$14.000,00  |
| 30                                                             | (296274) MOURAO 40+280X9 CURVO E=0.10X0.09M PESO 73,6 KG 20 MPA                                                                                              | UNIDADE          |       | 200   | R\$163,00            | R\$32.600,00  |
| 31                                                             | (443888) MOURAO 40+300X9 CURVO E=0.10X0.10M PESO 101.6 KG 20 MPA                                                                                             | UNIDADE          |       | 100   | R\$191,00            | R\$19.100,00  |
| 32                                                             | (217063) MOURAO 40+320X9 CURVO E=0.09X0.09M PESO 115 KG 20 MPA                                                                                               | UNIDADE          |       | 100   | R\$222,00            | R\$22.200,00  |
| 34                                                             | PAVER 4CM NATURAL                                                                                                                                            | METROS QUADRADOS |       | 1.250 | R\$43,00             | R\$53.750,00  |
| 36                                                             | PAVER 4CM PIGMENTADO                                                                                                                                         | METROS QUADRADOS |       | 1.250 | R\$57,80             | R\$72.250,00  |
| 38                                                             | PAVER 6CM NATURAL                                                                                                                                            | METROS QUADRADOS |       | 750   | R\$48,00             | R\$36.000,00  |
| 39                                                             | PAVER 6CM PIGMENTADO                                                                                                                                         | METROS QUADRADOS |       | 1.000 | R\$68,00             | R\$68.000,00  |

| 42                                                   | PAVER 8CM PIGMENTADO                                                | METROS QUADRA DOS |       | 500  | R\$83,00             | R\$41.500,00  |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------|----------------------|---------------|
| 1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA       |                                                                     |                   |       |      |                      |               |
| Item                                                 | Produto                                                             | Unidade           | Marca | Qtde | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 46                                                   | POSTE 7,20 M-100 COPEL                                              | UNIDADE           |       | 50   | R\$635,00            | R\$31.750,00  |
| 49                                                   | TANQUE CONCRETO COM BASE                                            | UNIDADE           |       | 10   | R\$490,00            | R\$4.900,00   |
| 50                                                   | TANQUE CONCRETO SEM BASE                                            | UNIDADE           |       | 10   | R\$360,00            | R\$3.600,00   |
| 51                                                   | TANQUE CONCRETO DUPLO COM BASE                                      | UNIDADE           |       | 10   | R\$750,00            | R\$7.500,00   |
|                                                      |                                                                     |                   |       |      | Total do Fornecedor: | R\$484.490,00 |
| 1311310 - 51.837.422 JULIO CESAR VALVASORI FERNANDES |                                                                     |                   |       |      |                      |               |
| Item                                                 | Produto                                                             | Unidade           | Marca | Qtde | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 6                                                    | CANAleta DE TUBO DE D=20CM                                          | UNIDADE           |       | 200  | R\$33,00             | R\$6.600,00   |
| 7                                                    | CANAleta DE TUBO DE D=30CM                                          | UNIDADE           |       | 200  | R\$38,50             | R\$7.700,00   |
| 23                                                   | GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO TAMANHO 15X30X120CM                   | PEÇAS             |       | 300  | R\$70,00             | R\$21.000,00  |
| 24                                                   | (217037) MOURAO 220X10X10 ESTICADOR RETO E=0.10 X 0.9M PESO 40,5 KG | UNIDADE           |       | 100  | R\$78,00             | R\$7.800,00   |
| 47                                                   | TAMPA PARA BOCA DE LOBO 70CM X 120CM COM MALHA DE FERRO             | UNIDADE           |       | 100  | R\$69,80             | R\$6.980,00   |
|                                                      |                                                                     |                   |       |      | Total do Fornecedor: | R\$50.080,00  |

Terra Roxa, 17 de março de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Cardoso Hachmann  
**Código Identificador:**9D0EAACD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 À 69/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID    | QTDE  | MARCA    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|-------------|-------------|
| 24   | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL MARCA PRÉ APROVADA: SOLIDOR, PREMIUM                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20    | ACCUMED  | 58,88       | 1.177,60    |
| 25   | APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA MARCA PRÉ APROVADA:SOLIDOR, PREMIUM                                                                         | UNIDADE | 72    | ACCUMED  | 59,50       | 4.284,00    |
| 26   | APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, TAMANHO OBESO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA MARCA PRÉ APROVADA:SOLIDOR, PREMIUM                                                          | UNIDADE | 30    | ACCUMED  | 66,81       | 2.004,30    |
| 59   | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPACK, MEDIX, LABOR IMPORT     | UNIDADE | 600   | POLYBOND | 0,65        | 390,00      |
| 60   | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPACK, MEDIX, LABOR IMPORT  | UNIDADE | 600   | POLYBOND | 0,65        | 390,00      |
| 61   | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEXIS, LABOR IMPORT | UNIDADE | 1.200 | POLYBOND | 0,58        | 696,00      |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |            |        |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------|-----------|
| 62    | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPÁ PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEXIS, LABOR IMPORT                         | UNIDADE | 3.000 | POLYBOND   | 0,57   | 1.710,00  |
| 63    | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPÁ PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEXIS, LABOR IMPORT                         | UNIDADE | 4.600 | POLYBOND   | 0,59   | 2.714,00  |
| 64    | CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPÁ PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEXIS, LABOR IMPORT                         | UNIDADE | 4.600 | POLYBOND   | 0,61   | 2.806,00  |
| 66    | CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MEDSONDA                                                                                                             | UNIDADE | 600   | BIOSANI    | 0,94   | 564,00    |
| 77    | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 100 ML. MARCA PRÉ APROVADA: RIO QUIMICA, VIC PHARMA                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 240   | VIC PHARMA | 2,15   | 516,00    |
| 94    | DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL:GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR | UNIDADE | 12    | MD         | 370,00 | 4.440,00  |
| 97    | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, BIOSANI                                                                                                                                      | UNIDADE | 300   | BIOSANI    | 2,15   | 645,00    |
| 106   | ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PACOTE C/ 50 UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, MAXICOR                                                                                                                                                                 | PACOTE  | 1.000 | MEDIX      | 9,90   | 9.900,00  |
| 110   | EQUIPO SORO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCATATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS, MACROGOTAS, C/ CONTROLE FLUXO VENOSO, FLUXO ML/H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK                                                              | UNIDADE | 8.200 | GLOMED     | 0,64   | 5.248,00  |
| 122   | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO. MARCA PRÉ APROVADA: GTECH                                                                                                                                           | UNIDADE | 18    | ACCUMED    | 80,00  | 1.440,00  |
| 357   | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO: Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M                                                                                                                                                                          | METROS  | 70    | G.L.       | 5,87   | 410,90    |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |            |        | 39.335,80 |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 39.335,80 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 02.607.956/0001-81

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                         | UNID    | QTDE   | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|------------|-------------|
| 6    | AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SÓLIDOR, DESCARPACK | UNIDADE | 3.000  | MEDIX | 0,07       | 210,00      |
| 9    | AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,                                                                                              | UNIDADE | 15.000 | MEDIX | 0,07       | 1.050,00    |

|       |                                                                                            |  |  |  |  |          |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|
|       | ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK |  |  |  |  |          |
| TOTAL |                                                                                            |  |  |  |  | 1.260,00 |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 57.250.801/0001-22

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                            | UNID           | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-----------|-------------|-------------|
| 144   | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON  | CX C/ UNIDADES | 24   | TECHNOFIO | 87,50       | 2.100,00    |
| 145   | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON | CX C/ UNIDADES | 24   | TECHNOFIO | 87,49       | 2.099,76    |
| TOTAL |                                                                                                                                     |                |      |           |             | 4.199,76    |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.199,76 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 46.073.134/0001-33



**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                    | UNID    | QTDE | MARCA | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|--------------|-------------|
| 206  | INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO: PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 AMPOLAS | UNIDADE | 3    | 2i    | 145,99       | 437,97      |
|      |                                                                                                                                                                             |         |      |       | <b>TOTAL</b> | 437,97      |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 437,97 (Quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** CICAVAL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI – CNPJ nº 76.345.370/0001-22

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID           | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-----------|------------|-------------|
| 41   | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR , 60 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO                                                                                                                                                | UNIDADE        | 300  | ARCOMED   | 8,50       | 2.550,00    |
| 44   | BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED                                              | UNIDADE        | 100  | JOAOMED   | 8,74       | 874,00      |
| 45   | CANETA USO MÉDICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: BIPOLAR, CONTROLE: COMANDO PEDAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL                                                                             | UNIDADE        | 4    | EMAI      | 400,00     | 1.600,00    |
| 46   | CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS LATERAIS                  | UNIDADE        | 3    | PROTEC    | 290,00     | 870,00      |
| 47   | CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO: RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS LATERAIS              | UNIDADE        | 3    | PROTEC    | 330,00     | 990,00      |
| 48   | CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO: RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS              | UNIDADE        | 3    | PROTEC    | 290,00     | 870,00      |
| 76   | CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 250 ML. MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA                                                                                                                                                                                | UNIDADE        | 240  | VICPHARMA | 14,00      | 3.360,00    |
| 120  | ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA                                                                                                                                                                                      | UNIDADE        | 120  | VICPHARMA | 2,20       | 264,00      |
| 121  | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO:DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇA DEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO. MARCA PRÉ APROVADA: GTECH                          | UNIDADE        | 15   | GTEC      | 80,60      | 1.209,00    |
| 161  | FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:5-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS | CX C/ UNIDADES | 24   | SHALON    | 280,00     | 6.720,00    |
| 164  | FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL                            | CX C/ UNIDADES | 24   | SHALON    | 650,00     | 15.600,00   |
| 195  | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA FINA CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 12   | EMAI      | 42,00      | 504,00      |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |              |              |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|--------------|-----------|
| 205 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:FOLHA A5 PARA TESTE COM 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP                                   | UNIDADE | 1.200 | CLEANUP      | 7,00         | 8.400,00  |
| 275 | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSÕES:216 MMX30, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO                                                         | UNIDADE | 24    | TECNOPRINT   | 19,80        | 475,20    |
| 298 | REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL                                                                                                              | UNIDADE | 10    | PHARMATEX    | 79,90        | 799,00    |
| 299 | REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO                                                                                                                               | UNIDADE | 10    | PHARMATEX    | 79,90        | 799,00    |
| 309 | SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 18FR;                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 12    | FOYOMEDVITAL | 46,00        | 552,00    |
| 312 | SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) MARCA PRÉ APROVADA:SOLUMED, MARKMED                       | UNIDADE | 44    | SOLUMED      | 8,00         | 352,00    |
| 322 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                             | UNIDADE | 3.600 | BIOSANI      | 0,65         | 2.340,00  |
| 323 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                             | UNIDADE | 300   | BIOSANI      | 0,65         | 195,00    |
| 328 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPAS PRESAS AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                  | UNIDADE | 3.600 | BIOSANI      | 0,61         | 2.196,00  |
| 373 | VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRIO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 15    | PROTEC       | 215,00       | 3.225,00  |
| 396 | AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS (30G): AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. 30G (AMARELA) – CAIXA COM 100 UNIDADES | CX      | 300   | MEDIX        | 7,90         | 2.370,00  |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |              | <b>TOTAL</b> | 57.114,20 |

Valor total para o fornecedor: R\$ 57.114,20 (Cinquenta e sete mil cento e quatorze mil e vinte centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – CNPJ nº 24.586.988/0001-80

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                | UNID           | QTDE  | MARCA      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|------------|-------------|-------------|
| 28   | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA:POLAR FIX                    | UNIDADE        | 80    | POLAR FIX  | 2,12        | 169,60      |
| 85   | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK | UNIDADE        | 300   | DESCARBOX  | 3,29        | 987,00      |
| 95   | DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. MARCA PRÉ APROVADA: KELLDRIN, CICLO FARMA                                                     | FRASCO 1 LITRO | 70    | KELLDRIN   | 16,99       | 1.189,30    |
| 119  | ESCOVA COM CLOREXIDINE PARA ANTISSEPÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA                                                                           | UNIDADE        | 120   | VIC PHARMA | 2,14        | 256,80      |
| 152  | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ                                                    | CX C/ UNIDADES | 24 24 | MEDIX      | 26,19       | 628,56      |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |       |    |                 |       |           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|----|-----------------|-------|-----------|
|       | APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |       |    |                 |       |           |
| 154   | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                                                           | CX C/ UNIDADES | 24    | 24 | MEDIX           | 26,19 | 628,56    |
| 155   | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                                                           | CX C/ UNIDADES | 24    | 24 | MEDIX           | 26,19 | 628,56    |
| 157   | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                                                           | CX C/ UNIDADES | 24    | 24 | MEDIX           | 26,19 | 628,56    |
| 158   | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                                                          | CX C/ UNIDADES | 24    | 24 | MEDIX           | 26,99 | 647,76    |
| 180   | FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, PANTHER                                                                                      | PACOTE         | 900   |    | MAXCLEAN        | 10,90 | 9.810,00  |
| 182   | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 125ML                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 120   |    | JPROLAB         | 3,62  | 434,40    |
| 184   | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 120   |    | JPROLAB         | 3,62  | 434,40    |
| 185   | GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA, 5 KG; MARCA PRÉ APROVADA: MULTIGEL, BIOMED                                                                                                                                                                                                                          | GALÃO          | 20    |    | RMC             | 22,54 | 450,80    |
| 208   | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, RIO QUÍMICA, FARMAX                                                                                                                                                                              | FRASCO         | 100   |    | VIC PHARMA      | 44,71 | 4.471,00  |
| 210   | IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, RIO QUÍMICA, FARMAX                                                                                                                                                                         | FRASCO         | 50    |    | VIC PHARMA      | 44,52 | 2.226,00  |
| 237   | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M. MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX, MSO                                                                                                                                                                                                                     | ROLO 25 M      | 24    |    | POLAR FIX       | 15,99 | 383,76    |
| 278   | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 100 ML; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, CICLO FARMA                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 150   |    | VIC PHARMA      | 2,59  | 388,50    |
| 316   | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                  | UNIDADE        | 500   |    | MARKMED         | 0,57  | 285,00    |
| 318   | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATR; AUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM. ; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                             | UNIDADE        | 300   |    | MARKMED         | 0,68  | 204,00    |
| 320   | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                   | UNIDADE        | 300   |    | MARKMED         | 0,52  | 156,00    |
| 321   | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                   | UNIDADE        | 3.600 |    | MARKMED         | 0,59  | 2.124,00  |
| 333   | SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                | UNIDADE        | 1.800 |    | BIOFARMACEUTICA | 0,56  | 1.008,00  |
| 334   | SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                | UNIDADE        | 1.800 |    | MEDIX           | 0,56  | 1.008,00  |
| 335   | SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 600   |    | MEDIX           | 0,56  | 336,00    |
| 342   | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE        | 60    |    | MEDIX           | 2,91  | 174,60    |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |       |    |                 |       | 29.659,16 |

Valor total para o fornecedor: R\$ 29.659,16 (Vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** CIRURGICA OESTE LTDA – CNPJ nº 52.141.816/0001-39**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                        | UNID                  | QTDE  | MARCA        | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|--------------|------------|-------------|
| 13           | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, GEL. MARCA PRÉ APROVADA:CICLOFARMA, CINORD                                                                                                                                                                                       | FRASCO 1L             | 1.000 | CICLOFARMA   | 9,30       | 9.300,00    |
| 15           | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA PELO NÚMERO 3 MARCA PRÉ APROVADA:CICLOFARMA, CINORD, VICPARMA                                                                                                 | FRASCO 100ML OU 250ML | 1.500 | PROLINK      | 1,38       | 2.070,00    |
| 16           | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), GEL MARCA PRÉ APROVADA:CINORD, CICLOFARMA                                                                                                                                                                              | FRASCO 100ML OU 250ML | 1.000 | CICLOFARMA   | 2,05       | 2.050,00    |
| 18           | ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA:CREMMER, NEVE, , MEDI HOUSE                                                                        | ROLO 500 G            | 400   | MELHOR MED   | 11,00      | 4.400,00    |
| 40           | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO                                                                                                                                     | UNIDADE               | 400   | ANADONA      | 2,35       | 940,00      |
| 81           | COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC ATÓXICO, FORMATO: 1 NDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. MARCA PRÉ APROVADA: AQUASONUS                                                             | UNIDADE               | 150   | RCS COLCHOES | 113,00     | 16.950,00   |
| 82           | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPACK                                                                                         | UNIDADE               | 500   | DESCARBOX    | 4,65       | 2.325,00    |
| 204          | INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP | UNIDADE               | 1.200 | 21           | 5,32       | 6.384,00    |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |       |              |            | 44.419,00   |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 44.419,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.**Data da assinatura:** 10/03/2026.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 09.315.996/0001-07**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                 | UNID   | QTDE | MARCA  | VALOR MÁX. | UNIT. | VALOR TOTAL MÁX. |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------|------------|-------|------------------|
| 34           | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER                                                                                                                         | PACOTE | 360  | ERIMAR | 4,13       |       | 2.332,80         |
| 37           | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER                                                                                                                          | PACOTE | 360  | ERIMAR | 4,13       |       | 1.486,80         |
| 38           | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER                                                                                                                          | PACOTE | 360  | ERIMAR | 4,68       |       | 1.684,80         |
| 49           | CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA:ERIMAR, LABOR IMPORT, NEVE, AMERICA | PACOTE | 50   | ERIMAR | 32,02      |       | 1.601,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |        |            |       | 7.105,40         |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.105,40 (Sete mil cento e cinco reais e quarenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 12.418.191/0001-95

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                       | UNID               | QTDE   | MARCA      | VALOR MÁX. | UNIT. | VALOR TOTAL MÁX. |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|------------|------------|-------|------------------|
| 8            | AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK | UNIDADE            | 25.000 | DESCARPACK | 0,07       |       | 1.750,00         |
| 226          | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK                             | CAIXA C/ 100 UNID. | 360    | DESCARPACK | 15,00      |       | 5.400,00         |
| 227          | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK                               | CAIXA C/ 100 UNID. | 360    | DESCARPACK | 15,00      |       | 5.400,00         |
| 228          | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK                              | CAIXA C/ 100 UNID. | 360    | DESCARPACK | 15,00      |       | 5.400,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                |                    |        |            |            |       | <b>17.950,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.950,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº 11.606.767/0001-85

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                    | UNID    | QTDE | MARCA      | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------|-------------|
| 253  | MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, FARMATEX, TALGE | UNIDADE | 300  | FORTHEALTH | 0,82         | 246,00      |
|      |                                                                                                                                                                                                             |         |      |            | <b>TOTAL</b> | 246,00      |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 60.599.605/0001-72

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                    | UNID    | QTDE  | MARCA         | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|--------------|-------------|
| 124  | ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. MARCA PRÉ APROVADA: CREMER                                                                                      | UNIDADE | 900   | COPERTINA     | 7,19         | 6.471,00    |
| 172  | FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MARCA PRÉ APROVADA: CREMER, MISSNER, NEVE                                                       | UNIDADE | 1.300 | OLIMED        | 3,64         | 4.732,00    |
| 266  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 5 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT  | UNIDADE | 12    | MARCA PROPRIA | 18,79        | 225,48      |
| 267  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT | UNIDADE | 50    | MARCA PROPRIA | 37,99        | 1.899,50    |
|      |                                                                                                                                                                                                                             |         |       |               | <b>TOTAL</b> | 13.327,98   |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 13.327,98 (Treze mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                              | UNID    | QTDE   | MARCA      | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL MÁX. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|------------------|
| 215  | LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70 M, 50 M, ROLO; MARCA PRÉ APROVADA: DESCARBOX, MIX NOVA                                                                                                                                | UNIDADE | 300    | INOVATO    | 8,25         | 2.475,00         |
| 240  | MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, C/ 50 UNIDADES; MARCA PRÉ APROVADA: TALGE, DESCARPACK, MEDIX                   | CAIXA   | 600    | MEDIX      | 4,08         | 2.448,00         |
| 291  | PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE, C/ 144 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: BLOWTEX, INOVATEX,                                                        | CAIXAS  | 10     | INOVATEX   | 48,00        | 480,00           |
| 304  | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX | UNIDADE | 24.000 | SR         | 0,11         | 2.640,00         |
| 305  | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX | UNIDADE | 18.000 | SR         | 0,15         | 2.700,00         |
| 356  | TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                     | PACOTE  | 60     | DESCARPACK | 5,90         | 354,00           |
|      |                                                                                                                                                                                                                       |         |        |            | <b>TOTAL</b> | <b>11.097,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 11.097,00 (Onze mil e noventa e sete reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 06.316.353/0001-81

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                          | UNID   | QTDE | MARCA    | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL.    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------|--------------|-----------------|
| 105  | ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO BENEHEART D6 (COMPATÍVEL MARCA DO APARELHO - MINDRAY) | PACOTE | 12   | MED-LINK | 290,00       | 3.480,00        |
|      |                                                                                   |        |      |          | <b>TOTAL</b> | <b>3.480,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP– CNPJ nº 16.366.888/0001-10

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                    | UNID                | QTDE | MARCA     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-----------|-------------|-------------|
| 1            | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM; MARCA PRÉ APROVADA: TALGE, THEOTO                                                                                                              | PACOTE C/ 100 UNID. | 170  | MEDIX     | 3,89        | 661,30      |
| 39           | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO                                                                                                 | UNIDADE             | 400  | FORTCLEAN | 1,59        | 636,00      |
| 174          | FITA HOSPITALAR SIMPLES, MARCA PRÉ APROVADA: HOSPFLEX, ADELBRAS                                                                                                                                                             | UNIDADE             | 800  | POLLITEX  | 2,55        | 2.040,00    |
| 269          | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT | UNIDADE             | 60   | POLLITEX  | 52,92       | 3.175,20    |
| 271          | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT | UNIDADE             | 20   | POLLITEX  | 87,99       | 1.759,80    |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                             |                     |      |           |             | 8.272,30    |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 8.272,30 (Oito mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.477.586/0001-32

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID      | QTDE  | MARCA          | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------------|------------|-------------|
| 2    | ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO:MANOPLA - TIPO CAPA PROTETORA, MATERIAL:LIGA METÁLICA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ FOCO CIRÚRGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE   | 3     | FOYOMED        | 479,20     | 1.437,60    |
| 4    | AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE   | 200   | SOLIDOR        | 3,62       | 724,00      |
| 7    | AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE   | 2.000 | SOLIDOR        | 0,06       | 120,00      |
| 12   | AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:0,20 X 1,5 MM, TIPO DE CABO:SEM CABO, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL; PACOTE COM 50 UNIDADES; MARCA PRÉ APROVADA: CESAR EDUARDO RESENDE BASTOS                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE   | 3.000 | ACCUBIO        | 0,12       | 360,00      |
| 14   | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO MARCA PRÉ APROVADA:CICLOFARMA, DESCARPACK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FRASCO 1L | 1.000 | SUPER VALE     | 5,26       | 5.260,00    |
| 23   | ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS MARCA PRÉ APROVADA: AQUASONUS, DESCARPACK, BIO FLORENCE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE   | 48    | AQUASONUS      | 40,25      | 1.932,00    |
| 27   | ASPIRADOR, MODELO: VENTURI, SUÇÃO: OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVATÓRIO: FRASCO, FRASCO: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES 01: FLUXÔMETRO COMPLETO, OUTROS COMPONENTES: TOMADA DUPLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE   | 12    | JG MORIYA      | 82,00      | 984,00      |
| 29   | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE   | 80    | POLARFIX       | 2,53       | 202,40      |
| 30   | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE   | 72    | POLARFIX       | 3,16       | 227,52      |
| 31   | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE   | 72    | POLARFIX       | 5,35       | 385,20      |
| 32   | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE   | 80    | POLARFIX       | 1,60       | 128,00      |
| 58   | CATETER MONO LÚMEN 18G X 20CM COM AGULHA PARA TÉCNICA DE SELDINGER - CATETER VENOSO CENTRAL UNI LÚMEN COM AGULHA DE PUNÇÃO PARA TÉCNICA DE SELDINGER 18G E 2FR, DE POLIURETANO, RADIOPACO, MEDINDO 20CM ACOMPANHADO DE GUIA METÁLICO COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL COM 50CM DE COMPRIMENTO, DILATADOR, AGULHA E TAMPA VALVULADA, SERINGA, BISTURI E ALETAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. MARCA PRÉ APROVADA: BIOMEDICAL, LABOR IMPORT | UNIDADE   | 12    | MEDIKA         | 270,00     | 3.240,00    |
| 65   | CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE - PEDIATRICO MARCA PRÉ APROVADA: BIOMEDICAL, LABOR IMPORT                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE   | 15    | ARGON MEDICAL  | 196,82     | 2.952,30    |
| 70   | CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN., 3,5 FRENCH, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA:CIRURGICA FERNANDES, JOAOMED                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE   | 24    | VITALGOLD      | 5,00       | 120,00      |
| 71   | COBERTURA, MATERIAL: MICROFIBRA DE CELULOSE, TIPO AÇÃO: COM PHMB, TAMANHO: 9 X 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE   | 72    | SMITH & NEPHEW | 8,00       | 576,00      |
| 72   | COBERTURA, MATERIAL: CAMADA ALGODÃO, CAMADA RAYON DE VISCOSE, REVESTIMENTO EXTERNO: FILME POLIÉSTER ADERENTE PERFURADO, TAMANHO:10CM X 20CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE   | 72    | SMITH & NEPHEW | 9,00       | 648,00      |
| 75   | CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, CIRURGICA FERNANDES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE   | 150   | VITALGOLD      | 0,50       | 75,00       |
| 78   | COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE. MARCA PRÉ APROVADA: MSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE   | 10    | INOVARMED      | 12,13      | 121,30      |
| 79   | COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO. MARCA PRÉ APROVADA: MSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE   | 10    | INOVARMED      | 12,13      | 121,30      |
| 80   | COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO. MARCA PRÉ APROVADA: MSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE   | 10    | INOVARMED      | 12,13      | 121,30      |
| 103  | DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6, 4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDSONDA, MEDSHARP                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE   | 60    | VITALSUC       | 17,66      | 1.059,60    |
| 107  | EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, FORTCARE, LABOR IMPORT                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE   | 180   | MEDIX          | 3,50       | 630,00      |
| 108  | EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA. MARCA PRÉ APROVADA: FORTCARE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE   | 1.100 | BIOBASE        | 1,92       | 2.112,00    |
| 111  | EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE    | 400   | BIOSANI        | 2,05       | 820,00      |
| 112  | EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA:MEDSONDA, JOAO MED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE   | 1.800 | MEDIX          | 0,56       | 1.008,00    |
| 114  | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE   | 2.000 | MEDIX          | 0,16       | 320,00      |
| 115  | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE   | 3.000 | MEDIX          | 0,16       | 480,00      |
| 116  | ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE   | 600   | MEDIX          | 0,16       | 96,00       |
| 118  | ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL. DESCARPACK, MEDIX                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE   | 200   | MEDIX          | 0,17       | 34,00       |
| 125  | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE   | 400   | CRALPLAST      | 1,53       | 612,00      |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |       |           |        |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|--------|----------|
|     | KOLPLAST                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |       |           |        |          |
| 126 | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST                                                                                                                                           | UNIDADE        | 1.000 | CRALPLAST | 1,35   | 1.350,00 |
| 127 | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST                                                                                                                                         | UNIDADE        | 400   | CRALPLAST | 1,36   | 544,00   |
| 130 | FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE        | 8     | ADVANTIVE | 9,00   | 72,00    |
| 131 | FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE        | 8     | ADVANTIVE | 12,94  | 103,52   |
| 132 | FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 5     | ADVANTIVE | 6,15   | 30,75    |
| 133 | FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 8     | ADVANTIVE | 7,13   | 57,04    |
| 135 | FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                     | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 136 | FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                     | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 138 | FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                    | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 139 | FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                   | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 140 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                    | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 141 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                    | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 142 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                    | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 143 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                   | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 146 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                     | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 148 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                                                     | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 80,85  | 1.940,40 |
| 151 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                               | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 28,88  | 693,12   |
| 153 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                               | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 28,88  | 693,12   |
| 156 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                              | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO | 28,88  | 693,12   |
| 159 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:3-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS | CX C/ UNIDADES | 24 24 | SHALON    | 271,37 | 6.512,88 |
| 160 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:4-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS | CX C/ UNIDADES | 24 24 | SHALON    | 271,37 | 6.512,88 |
| 165 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PONTA SUAVE, ATRAUMÁTICO. MARCA PRÉ APROVADA: WELL LEAD, OLIMED                                                                                                                                                                     | UNIDADE        | 20    | WELL LEAD | 16,25  | 325,00   |
| 168 | FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:ADULTO                                                                    | UNIDADE        | 60    | FRADEL    | 5,65   | 339,00   |
| 169 | FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO: PEDIÁTRICO                                                               | UNIDADE        | 40    | FRADEL    | 5,65   | 226,00   |
| 170 | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO. MARCA PRÉ APROVADA: CPL                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE        | 40    | FRADEL    | 9,50   | 380,00   |
| 171 | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL. MARCA PRÉ APROVADA: IMPACTO                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 30    | FRADEL    | 9,50   | 285,00   |
| 181 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML                                                                                                                              | UNIDADE        | 120   | TAYLOR    | 3,08   | 369,60   |
| 183 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML                                                                                                                                    | UNIDADE        | 120   | TAYLOR    | 3,08   | 369,60   |
| 186 | GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA 500 ML; MULTIGEL, BIOMED                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO         | 96    | CLINIGEL  | 3,74   | 359,04   |
| 188 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO BOLA, 2,1MM, RETO MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 189 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO BOLA, 2,1MM, CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 190 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 3,5MM RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 191 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 3,5MM CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                           | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 192 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 5,5 MM, RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 193 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 5,5 MM CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 194 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA FINA RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 196 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 197 | ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                                                                                                                                                                                | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 198 | ELETRODO TIPO ALÇA, TUBO CAPILAR E INOX CIRÚRGICO DE 1,6MM ATE 2,38MM, REVESTIDO COM TÉRMO RESTRÁLIL AZUL, ARAME DE AÇO INOX 0,4MM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO DE ALÇA DE 4,5MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 45MM. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI                                             | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 199 | ELETRODO BOLA GINECOLÓGICO 120MM (6MM(1,6MM))                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 12    | EMAI      | 42,57  | 510,84   |
| 201 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMP A ROSQUEÁVEL , 5 LITROS; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO                                                                                          | GALÃO          | 240   | PROLINK   | 7,81   | 1.874,40 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |        |                |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|----------------|--------|-----------|
|     | FARMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |        |                |        |           |
| 202 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAG;EM COM TAMPA ROSQUEÁVEL , 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA                                                                                                                                       | FRASCO             | 520    | PROLINK        | 2,22   | 1.154,40  |
| 203 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP                                                                                                                                  | UNIDADE            | 1.800  | CLEAN UP       | 0,20   | 360,00    |
| 216 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, 20 ML; MARCA PRÉ APROVADA: HIPOLABOR, HYPOFARMA                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO             | 1.000  | HIPOLABOR      | 3,96   | 3.960,00  |
| 217 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX                                                                                        | PAR                | 800    | MEDIX          | 1,10   | 880,00    |
| 218 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX                                                                                       | PAR                | 800    | MEDIX          | 1,10   | 880,00    |
| 219 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX                                                                                           | PAR                | 800    | MEDIX          | 1,10   | 880,00    |
| 220 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX                                                                                       | PAR                | 1.000  | MEDIX          | 1,10   | 1.100,00  |
| 221 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX                                                                                           | PAR                | 1.000  | MEDIX          | 1,10   | 1.100,00  |
| 225 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK                                                                              | CAIXA C/ 100 UNID. | 960    | MEDIX          | 15,01  | 14.409,60 |
| 233 | MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE            | 30     | SUPER SAFETY   | 8,80   | 264,00    |
| 234 | MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE            | 30     | SUPER SAFETY   | 8,80   | 264,00    |
| 235 | MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XG                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE            | 30     | SUPER SAFETY   | 8,80   | 264,00    |
| 236 | MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XXG                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE            | 30     | SUPER SAFETY   | 8,80   | 264,00    |
| 238 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M. MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX, MSO                                                                                                                                                                                                                                            | ROLO 25 M          | 40     | MSO            | 9,40   | 376,00    |
| 239 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M. MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX, MSO                                                                                                                                                                                                                                            | ROLO 25 M          | 24     | MSO            | 8,58   | 205,92    |
| 241 | MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (USADO EM TRAQUEOSTOMIA)                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE            | 12     | INNOVA         | 6,71   | 80,52     |
| 242 | MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (USADO EM TRAQUEOSTOMIA)                                                                                                                                                                                    | UNIDADE            | 12     | INNOVA         | 6,71   | 80,52     |
| 254 | MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL: SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO:CLARA (AMARELA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE                                                                                                                                                     | UNIDADE            | 600    | DUX            | 0,20   | 120,00    |
| 255 | MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE                                                                                                                                                                                      | UNIDADE            | 600    | DUX            | 0,19   | 114,00    |
| 256 | MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO 10X10 CM; MARCA PRÉ APROVADA: SMITH & NEPHEW                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE            | 200    | SMITH & NEPHEW | 4,95   | 990,00    |
| 258 | MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO. MARCA PRÉ APROVADA: DARU                                                                                                                                                                            | UNIDADE            | 30     | VITALGOLD      | 6,60   | 198,00    |
| 262 | OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO PARA CABEÇA, TIPO LUZ: LUZ LED, DISTÂNCIA PUPILAR CERCA DE 45 A 80 MM, COR FILTROS AZUL E VERDE, COMPONENTES CÂMERA DE VÍDEO, ADICIONAIS BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR, MALETA, COMPONENTES OUTROS PORTÁTIL                                                                        | UNIDADE            | 12     | MD             | 748,00 | 8.976,00  |
| 273 | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO                                                                                                                                     | UNIDADE            | 24     | TECNOPRINT     | 31,00  | 744,00    |
| 279 | PINÇA MICROCIRURGIA COM DENTE 13 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE            | 5      | ROSSE          | 235,66 | 1.178,30  |
| 281 | PINÇA MOSQUITO MICRO HARTMANN RETA 9 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE            | 5      | WEDON          | 38,61  | 193,05    |
| 287 | PINÇA ALLIS 23 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE            | 5      | GOLGRAN        | 55,82  | 279,10    |
| 288 | PLACA: PLACA PARA SEMENTE AURICULAR: PLACA DE PLÁSTICO PARA USO EM AURICULOTERAPIAS COM DUAS FACES, UMA FACE PARA DUAS SEMENTES E OUTRA FACE PARA UMA SEMENTE. POSSUIR LINHAS GUIAS, PARA MAIS SEGURANÇA NOS CORTES COM ESTILETE. TAMANHO APROXIMADO DA PLACA: 12CMX14CM OU 12CMX18CM COM APROXIMADAMENTE 160 A 260 CÉLULAS. | UNIDADE            | 60     | CHAMOMILLA     | 44,00  | 2.640,00  |
| 294 | PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE            | 40     | KOLPLAST       | 7,38   | 295,20    |
| 295 | PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE            | 40     | KOLPLAST       | 7,38   | 295,20    |
| 296 | PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA:KOLPLAST                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE            | 40     | KOLPLAST       | 7,38   | 295,20    |
| 297 | REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL                                                                                                              | UNIDADE            | 10     | VITALGOLD      | 103,46 | 1.034,60  |
| 302 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX                                                                                                       | UNIDADE            | 25.600 | MEDIX          | 0,23   | 5.888,00  |
| 303 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX                                                                                                       | UNIDADE            | 13.200 | MEDIX          | 0,35   | 4.620,00  |
| 307 | SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML. MARCA PRÉ APROVADA: CPL MEDICALS                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE            | 12     | 3B MEDICAL     | 26,57  | 318,84    |
| 313 | SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), MARCA PRÉ APROVADA:SOLUMED, MARKMED                                                                                                   | UNIDADE            | 50     | SOLUMED        | 8,05   | 402,50    |
| 314 | SONDA NASO-ENTERAL, Nº 6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO,                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE            | 50     | SOLUMED        | 8,05   | 402,50    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |       |            |        |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|------------|--------|-----------|
|     | PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), MARCA PRÉ APROVADA:SOLUMED, MARKMED                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |       |            |        |           |
| 315 | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 3.600 | BIOSANI    | 0,55   | 1.980,00  |
| 317 | SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 0,60   | 180,00    |
| 324 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 1,16   | 348,00    |
| 325 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 0,75   | 225,00    |
| 326 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 0,85   | 255,00    |
| 327 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 0,60   | 180,00    |
| 329 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 1,00   | 300,00    |
| 330 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 1,20   | 360,00    |
| 331 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 1,06   | 318,00    |
| 332 | SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE        | 300   | BIOSANI    | 1,14   | 342,00    |
| 340 | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 60    | MEDIX      | 2,17   | 130,20    |
| 345 | TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, PACOTE C/ 12 UNIDADES. ; MARCA PRÉ APROVADA: MSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE         | 12    | MSO        | 6,00   | 72,00     |
| 347 | TAMPA PARA ESCALPE. ; MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED, GVS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 4.000 | VITAL      | 0,13   | 520,00    |
| 353 | TESOURA CASTROVIEJO VANNAS CURVA 11 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 10    | GOLGRAN    | 85,00  | 850,00    |
| 358 | TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ; MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 30    | MEDIX      | 2,42   | 72,60     |
| 359 | TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 30    | MEDIX      | 2,42   | 72,60     |
| 371 | TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | METROS         | 120   | GRAN LATEX | 2,57   | 308,40    |
| 375 | VASELINA LÍQUIDA; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA, VIC PHARMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCOS 100 ML | 96    | VICPHARMA  | 4,95   | 475,20    |
| 376 | GELOX (GELO REUTILIZÁVEL) MODELO GR 550                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 300   | GELOTECH   | 4,00   | 1.200,00  |
| 377 | INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA – CDWA-4 – PACOTE CONTENDO 200 TIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE         | 3     | SISPACK    | 165,00 | 495,00    |
| 378 | ROLOS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO TERMICA 110MM X 18M ULTRA BRILHO PARA ULTRA SONOGRAFIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 30    | DUNGA      | 88,00  | 2.640,00  |
| 382 | APARELHO PARA INJEÇÃO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM MINI PONTAS, QUE PRESSIONADAS SOBRE O LOCAL DA APLICAÇÃO, SENSIBILIZAM OS NERVOS DA REGIÃO E DIMINUEM A ANSIEDADE E A SENSÃO DE DOR CAUSADAS PELA AGULHA. REUTILIZÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 6     | LIKLuc     | 34,50  | 207,00    |
| 385 | PAPEL PARA CARIOTOCOGRAFO 112 X 100, CAIXA COM 150 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA          | 10    | MEDITECH   | 80,16  | 801,60    |
| 389 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SEM LÁTEX, SEM PÓ, MATERIAL SINTÉTICO (EVA). LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLÍMERO SINTÉTICO TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO), ISENTA DE LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PARES. REGISTRO ANVISA OBRIGATÓRIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES) | CX             | 500   | LUPLAST    | 37,95  | 18.975,00 |
| 390 | <b>ANÉIS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS PARA INSTRUMENTAL:</b> ANÉIS DE SILICONE MÉDICO, AUTOCLAVÁVEIS A 121-134 °C, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 4 MM, EXPANSÍVEIS ATÉ 12 MM, CORES VARIADAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, COMPATÍVEIS COM INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> CAIXA COM 200 UNIDADES                                                                                                                               | CX             | 500   | MAQUIRA    | 92,77  | 46.385,00 |
| 391 | <b>SUPORTE PARA INDICADORES DE LAVAGEM:</b> SUPORTE RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO PARA POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO DE INDICADORES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS DURANTE PROCESSOS DE LIMPEZA, ESTERILIZAÇÃO E MONITORAMENTO, COMPATÍVEL COM LAVADORAS TERMDESINFECTADORAS, AUTOCLAVES E FLUXOS DE CME. MATERIAL RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> UNIDADE                                                                                              | UNIDADE        | 50    | SISPACK    | 281,75 | 14.087,50 |
| 392 | <b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE TRAQUEIAS / TUBOS E CÂNULAS:</b> ESCOVA FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE TRAQUEIAS, CÂNULAS E TUBOS RESPIRATÓRIOS, COM HASTE FLEXÍVEL, CERDAS FIRMES PORÉM NÃO ABRASIVAS, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL). <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> UNIDADE                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 50    | PCA        | 36,80  | 1.840,00  |
| 393 | <b>GEL ANALGÉSICO/ANTI-INFLAMATÓRIO TÓPICO EM AEROSSOL, 60 ML:</b> GEL ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO TÓPICO EM SPRAY AEROSSOL, CONTENDO ASSOCIAÇÃO DE SALICILATO DE METILA, CÂNFORA E MENTOL, FRASCO COM 60 ML, USO DERMATOLÓGICO. REGISTRO ANVISA. <b>UNIDADE:</b> FRASCO                                                                                                                                                                                   | FRASCO         | 800   | MASSAGEOL  | 20,39  | 20.390,00 |
| 394 | <b>GEL ANALGÉSICO/ANTI-INFLAMATÓRIO EM POMADA, 60 G:</b> POMADA ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA, COMPOSTA POR SALICILATO DE METILA, CÂNFORA E MENTOL, BISNAGA DE 60 G, USO DERMATOLÓGICO. REGISTRO ANVISA. <b>UNIDADE:</b> FRASCO/BISNAGA                                                                                                                                                                                                                      | BISNAGA        | 2.000 | MASSAGEOL  | 9,00   | 18.000,00 |
| 395 | <b>CANETA PERMANENTE DE MARCAÇÃO:</b> CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE DE EMBALAGENS, INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES DIVERSAS USADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, TINTA RESISTENTE À                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 250   | PCA        | 11,00  | 2.750,00  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |          |              |                   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|--------------|-------------------|
|     | ESTERILIZAÇÃO E À FRICÇÃO, PONTA FINA OU MÉDIA. UNIDADE: UNIDADE                                                                                                                                                                           |         |       |          |              |                   |
| 397 | AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL (18G): AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. 18G (ROSA) – CAIXA COM 100 UNIDADES | CX      | 300   | MEDIX    | 7,30         | 2.190,00          |
| 400 | CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA MESA: CAMPO ESTÉRIL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, TNT DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIZADO, DE USO ÚNICO.                                                                                       | UNIDADE | 1.000 | PROTDESC | 6,37         | 6.370,00          |
| 401 | PONTEIRA DE MICRODERMOABRASÃO / PONTEIRA BOLINHA PEQUENA OU CORTE: PONTEIRA METÁLICA PARA MICROPROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS OU ODONTOLÓGICOS, TIPO “BOLINHA PEQUENA” OU “CORTE”, COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL.    | UNIDADE | 250   | OZOTEC   | 74,52        | 18.630,00         |
| 405 | PINÇA ALLIS 12 CM COM TRAVAMENTO FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, CONFORME NORMAS ASTM F899 OU ISO 7153-1, AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS                                 | UNIDADE | 8     | GOLGRAN  | 28,06        | 224,48            |
| 410 | AFASTADOR TIPO KOCHER – 12 CM, 2 GANCHOS                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 8     | ABC      | 123,86       | 990,88            |
| 411 | AFASTADOR TIPO KOCHER – 12 CM, 3 GANCHOS                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 8     | ABC      | 123,86       | 990,88            |
| 412 | PUNCH PARA BIÓPSIA (2 MM): PUNCH METÁLICO OU COM CABO ERGONÔMICO, LÂMINA CORTANTE EM AÇO INOX CIRÚRGICO, ESTÉRIL, TAMANHO CONFORME ITEM.                                                                                                   | UNIDADE | 15    | GOLGRAN  | 69,92        | 1.048,80          |
| 413 | PUNCH PARA BIÓPSIA (3 MM): PUNCH METÁLICO OU COM CABO ERGONÔMICO, LÂMINA CORTANTE EM AÇO INOX CIRÚRGICO, ESTÉRIL, TAMANHO CONFORME ITEM.                                                                                                   | UNIDADE | 15    | GOLGRAN  | 69,92        | 1.048,80          |
| 414 | PUNCH PARA BIÓPSIA (7 MM): PUNCH METÁLICO OU COM CABO ERGONÔMICO, LÂMINA CORTANTE EM AÇO INOX CIRÚRGICO, ESTÉRIL, TAMANHO CONFORME ITEM.                                                                                                   | UNIDADE | 15    | GOLGRAN  | 69,92        | 1.048,80          |
| 416 | ANÉIS IDENTIFICADORES DE INSTRUMENTAL – COLORIDOS (60 UNIDADES): ANÉIS DE SILICONE OU POLÍMERO MÉDICO, AUTOCLAVÁVEIS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 60 UNIDADES                 | PCT     | 1.000 | MAQUIRA  | 17,60        | 17.600,00         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |          | <b>TOTAL</b> | <b>314.131,02</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 314.131,02 (Trezentos e quatorze mil e cento e trinta e um reais e dois centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 51.287.327/0001-27

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                              | UNID               | QTDE | MARCA      | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|------------|--------------|------------------|
| 222  | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK | CAIXA C/ 100 UNID. | 960  | HEALTHCARE | 16,50        | 15.840,00        |
| 223  | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK        | CAIXA C/ 100 UNID. | 960  | HEALTHCARE | 17,00        | 16.320,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |      |            | <b>TOTAL</b> | <b>32.160,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 32.160,00 (Trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                 | UNID    | QTDE | MARCA        | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------|---------------|
| 123  | ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA:MEDSONDA, MULTILASER, INCOTERM | UNIDADE | 24   | PREMIUM CARE | 23,42        | 562,08        |
|      |                                                                                                                                                                                          |         |      |              | <b>TOTAL</b> | <b>562,08</b> |

Valor total para o fornecedor: R\$ 562,08 (Quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** JO COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA – CNPJ nº 57.693.512/0001-06

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID   | QTDE  | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|------------|-------------|
| 177  | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGO, PACOTE C/ 8 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: KISSIMME, BIODONT, SENIOR, | PACOTE | 2.500 | FOX   | 10,39      | 25.975,00   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |     |              |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|--------------|------------------|
|     | MAXICONFORT                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |       |     |              |                  |
| 178 | FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PACOTE C/ 8 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: KISSIMME, BIODONT, SENIOR, MAXICONFORT | PACOTE | 1.800 | FOX | 9,09         | 16.362,00        |
| 179 | FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PACOTE C/ 8 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: KISSIMME, BIODONT, SENIOR, MAXICONFORT          | PACOTE | 1.800 | FOX | 8,40         | 15.120,00        |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |     | <b>TOTAL</b> | <b>57.457,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 57.457,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 49.875.336/0001-97

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                          | UNID    | QTDE  | MARCA                       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------------------|------------|-------------|
| 5    | AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK                                  | UNIDADE | 6.000 | WILTEX/MEDIX                | 0,07       | 420,00      |
| 43   | BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR MARCA PRÉ APROVADA: INDEX                                                                                                                             | UNIDADE | 400   | STERILANCE/<br>WILTEX/INDEX | 2,17       | 868,00      |
| 52   | CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10    | ADVANTIVE<br>/VITAL         | 1,63       | 16,30       |
| 53   | CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 20    | ADVANTIVE<br>/VITAL         | 1,63       | 32,60       |
| 54   | CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 20    | ADVANTIVE<br>/VITAL         | 1,63       | 32,60       |
| 57   | CÂNULA DE SUÇÃO RÍGIDA C/ CABO                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 12    | MED                         | 149,99     | 1.799,88    |
| 68   | CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 3,0 FRENCH, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: CIRURGICA FERNANDES, JOAOMED                                                                                                         | UNIDADE | 24    | VITAL/JOAOMED               | 7,77       | 186,48      |
| 69   | CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 4,5 FRENCH, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: CIRURGICA FERNANDES, JOAOMED                                                                                                         | UNIDADE | 24    | VITAL/JOAOMED               | 7,49       | 179,76      |
| 73   | COBERTURA, MATERIAL: COMPOSTA DE 2 CAMADAS, REVESTIMENTO INTERNO: ESPUMA DE POLIURETANO COMO REVEST. INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIURETANO NA PARTE EXTERNA, TIPO AÇÃO: BACTERIOSTÁTICA, TAMANHO :7,5CM X 7,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCCLUSIVA, | UNIDADE | 72    | SILICARE/<br>SILVERSOFF     | 31,69      | 2.281,68    |
| 92   | CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SMITH E NEPHEW, ALLERGAN, DESCARPACK                                                                                                                                  | UNIDADE | 300   | VITAL/KANGLI/<br>DESCARPACK | 18,99      | 5.697,00    |
| 98   | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK,                                                                | UNIDADE | 300   | BIO/VITAL                   | 1,88       | 564,00      |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                    |                |       |                           |          |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|---------------------------|----------|-----------|
|     | BIOSANI                                                                                                                                                                                                                                            |                |       |                           |          |           |
| 104 | DRENO DE TÓRAX RADIOPACO COM CONECTOR NÚMERO 32. MARCA PRÉ APROVADA: CIRURGICA BRASIL, LABOR IMPORT                                                                                                                                                | UNIDADE        | 24    | MED/LABOR                 | 5,77     | 138,48    |
| 128 | ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, HASTE LEVE, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIAFRAGMA, CAMPÂNULA                                                                                                   | UNIDADE        | 12    | ADVANTIVE                 | 11,91    | 142,92    |
| 129 | ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                  | UNIDADE        | 12    | ADVANTIVE                 | 11,32    | 135,84    |
| 134 | FILTRO HIDRÓFOTO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPIO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU. MARCA PRÉ APROVADA: BECARE | UNIDADE        | 50    | MEDIX                     | 5,95     | 297,50    |
| 137 | FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                            | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO /SHALON         | 103,56   | 2.485,44  |
| 147 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON                                                                                                             | CX C/ UNIDADES | 24 24 | TECHNOFIO/ SHALON         | 92,56    | 2.221,44  |
| 149 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                   | CX C/ UNIDADES | 24 24 | PROCARE/ MEDIX/ TECHNOFIO | 31,99    | 767,76    |
| 166 | FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO: COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ADULTO                                                                                                                            | UNIDADE        | 40    | FRADEL                    | 19,82    | 792,80    |
| 167 | FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO: COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEDIÁTRICO                                                                                                                        | UNIDADE        | 40    | FRADEL                    | 18,84    | 753,60    |
| 175 | FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGÊNIO. MARCA PRÉ APROVADA: PROTEC                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 24    | ANDRA/ PROTEC             | 34,98    | 839,52    |
| 176 | FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO. MARCA PRÉ APROVADA: PROTEC                                                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 24    | ANDRA/ PROTEC             | 39,97    | 959,28    |
| 187 | GUÍA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL LIFE - 15 FR SEM VENTILAÇÃO                                                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 12    | WELL/ GCMEDICA            | 22,54    | 270,48    |
| 211 | KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS (NÚMEROS: 00/0/1/2/3/4 E 5) E LÂMINAS CURVAS (NÚMEROS: 00/0/1/2/3/4 E 5), FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                | UNIDADE        | 5     | MISSOURI /HAYMED          | 2.559,99 | 12.799,95 |
| 252 | MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, PROTEC                                                                                       | UNIDADE        | 80    | LABOR/MEDIX               | 5,76     | 460,80    |
| 257 | MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2. MARCA PRÉ APROVADA: DARU                                                                                                             | UNIDADE        | 20    | VITAL/DARU                | 6,49     | 129,80    |
| 259 | MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2. MARCA PRÉ APROVADA: DARU                                                                                                         | UNIDADE        | 20    | VITAL/DARU                | 5,64     | 112,80    |
| 261 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE        | 50    | MEDIX                     | 3,74     | 187,00    |
| 264 | OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR                                                                | UNIDADE        | 20    | PULSE/FINGER              | 48,97    | 979,40    |
| 280 | PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 5     | SAFER/VITAL               | 17,38    | 86,90     |
| 282 | PINÇA ADSON DENTE DE RATO 9 CM                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE        | 5     | SAFER/VITAL               | 15,67    | 78,35     |
| 284 | PINÇA HARTMANN JACARÉ GINECOLÓGICA PARA CORPO ESTRANHO                                                                                                                                                                                             | UNIDADE        | 5     | SAFER/VITAL               | 209,99   | 1.049,95  |
| 290 | PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR COM VÍDEA 12 CM                                                                                                                                                                           | UNIDADE        | 12    | SAFER/VITAL               | 161,99   | 1.943,88  |
| 308 | SOLOSITE GEL; MARCA PRÉ APROVADA: SMITH & NEPHEW                                                                                                                                                                                                   | BISNAGA 85G    | 50    | ALYGEL/SMIT               | 33,49    | 1.674,50  |
| 310 | SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 20FR                                                                                                                                                                              | UNIDADE        | 12    | WELL                      | 47,99    | 575,88    |
| 311 | SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 VIAS                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 20    | WELL                      | 47,99    | 959,80    |
| 348 | TENTACÂNULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM                                                                                                                                                                                            | UNIDADE        | 24    | SAFER/VITAL               | 6,39     | 153,36    |
| 349 | TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE        | 24    | EXBOM                     | 76,99    | 1.847,76  |
| 352 | TESOURA IRIS PONTA FINA COM FACETA 11 CM CURVA                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE        | 10    | SAFER/VITAL               | 21,11    | 211,10    |
| 354 | TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 24    | ANDRA                     | 83,19    | 1.996,56  |
| 355 | TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO AR COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE        | 24    | ANDRA                     | 120,24   | 2.885,76  |
| 360 | TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED               | UNIDADE        | 30    | IMPORT/MEDIX /TERA        | 3,14     | 94,20     |
| 361 | TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED      | UNIDADE        | 30    | IMPORT/MEDIX /TERA        | 3,14     | 94,20     |
| 362 | TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED      | UNIDADE        | 30    | IMPORT/MEDIX/ TERA        | 3,14     | 94,20     |
| 363 | TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED               | UNIDADE        | 30    | IMPORT/MEDIX/ TERA        | 3,14     | 94,20     |
| 364 | TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED               | UNIDADE        | 40    | IMPORT/MEDIX/ TERA        | 3,14     | 125,60    |
| 365 | TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED               | UNIDADE        | 40    | IMPORT/MEDIX/ TERA        | 3,14     | 125,60    |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |                   |          |                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|----------|------------------|
| 366          | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED | UNIDADE | 40    | IMPORT/MEDIX/TERA | 3,13     | 125,20           |
| 367          | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED | UNIDADE | 40    | IMPORT/MEDIX/TERA | 3,13     | 125,20           |
| 368          | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED                                                                                             | UNIDADE | 30    | IMPORT/MEDIX/TERA | 3,14     | 94,20            |
| 369          | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED                                                                     | UNIDADE | 30    | IMPORT/MEDIX/TERA | 3,13     | 93,90            |
| 370          | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED                    | UNIDADE | 30    | IMPORT/MEDIX/TERA | 3,13     | 93,90            |
| 372          | UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA                                                                   | UNIDADE | 30    | HAOXI             | 11,03    | 330,90           |
| 374          | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 15    | ANDRA             | 267,79   | 4.016,85         |
| 380          | ASPIRADOR CIRÚRGICO A VÁCUO                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 3     | NOVONE            | 1.299,99 | 3.899,97         |
| 381          | CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL (SALA DE VACINA) CAIXA C/ 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                   | CAIXAS  | 15    | MEDIX             | 12,89    | 193,35           |
| 383          | DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL QUE COMBINA GELO RÁPIDO E INTENSO COM TERAPIAS DE VIBRAÇÃO PARA PARAR A DOR ANTES QUE ELA ATINJA SEU CÉREBRO. UMA FERRAMENTA COMPACTA NÃO INVASIVA DE NÍVEL PROFISSIONAL, MELHOR PARA INJEÇÕES E VACINAÇÕES (SALA DE VACINA)                                 | UNIDADE | 2     | BUZZY             | 999,98   | 1.999,96         |
| 384          | BANDAGEM ELASTICA ADESIVA DERMA TAPE 5M X 5CM                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 250   | BIOLAND           | 18,97    | 4.742,50         |
| 399          | <b>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO:</b> CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), RESISTENTE, COM FENESTRAÇÃO CENTRAL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA.                                        | UNIDADE | 1.000 | POLAR             | 3,61     | 3.610,00         |
| 402          | TESOURA METZENBAUM RETA OU CURVA – 12 CM: <b>FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO</b> , CONFORME NORMAS <b>ASTM F899 OU ISO 7153-1</b> , AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS                                                   | UNIDADE | 8     | SAFER/VITAL       | 32,71    | 261,68           |
| 403          | PORTA-AGULHA – 12 CM PADRÃO MAYO-HEGAR OU EQUIVALENTE <b>FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO</b> , CONFORME NORMAS <b>ASTM F899 OU ISO 7153-1</b> , AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS                                       | UNIDADE | 8     | SAFER/VITAL       | 43,99    | 351,92           |
| 404          | PINÇA ANATÔMICA 12 CM COM SERRILHAS ANTIDERRAPANTES <b>FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO</b> , CONFORME NORMAS <b>ASTM F899 OU ISO 7153-1</b> , AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS                                         | UNIDADE | 8     | SAFER/VITAL       | 15,34    | 122,72           |
| 406          | PINÇA MOSQUITO RETA E CURVA 12 CM COM CREMALHEIRA <b>FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO</b> , CONFORME NORMAS <b>ASTM F899 OU ISO 7153-1</b> , AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS                                           | UNIDADE | 8     | SAFER/VITAL       | 20,84    | 166,72           |
| 407          | PINÇA ADSON COM DENTE (DENTE DE RATO) – 10 CM, 1X2 DENTES <b>FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO</b> , CONFORME NORMAS <b>ASTM F899 OU ISO 7153-1</b> , AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS                                   | UNIDADE | 8     | SAFER/VITAL       | 15,63    | 125,04           |
| 408          | PINÇA ADSON MICRODENTE – 8 A 10 CM <b>FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO</b> , CONFORME NORMAS <b>ASTM F899 OU ISO 7153-1</b> , AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS                                                          | UNIDADE | 8     | SAFER/VITAL       | 17,90    | 143,20           |
| 409          | PINÇA ADSON LISA SERRILHADA – 10 CM <b>FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO</b> , CONFORME NORMAS <b>ASTM F899 OU ISO 7153-1</b> , AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS                                                         | UNIDADE | 8     | SAFER/VITAL       | 17,90    | 143,20           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |                   |          | <b>71.285,32</b> |

Valor total para o fornecedor: R\$ 71.285,32 (Setenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** LA DALLAPORTA JUNIOR – CNPJ nº 11.145.401/0001-56**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                    | UNID    | QTDE   | MARCA       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL      |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|------------|------------------|
| 10           | AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK             | UNIDADE | 28.800 | DESCARPACK  | 0,07       | 2.016,00         |
| 19           | ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM                                                                      | UNIDADE | 150    | POLARFIX    | 0,87       | 130,50           |
| 21           | ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM                                                                      | UNIDADE | 150    | POLARFIX    | 0,71       | 106,50           |
| 22           | ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM                                                                      | UNIDADE | 150    | POLARFIX    | 1,09       | 163,50           |
| 89           | COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, AMERICA, ERIMAR, MAISAMED, POLAR FIX | UNIDADE | 70.000 | ERIMAR      | 0,43       | 30.100,00        |
| 113          | EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPÁ, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, LABOR IMPRT, MEDSONDA, BIOSANI                                  | UNIDADE | 300    | MEDIX       | 0,96       | 288,00           |
| 200          | HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES;                                                                                                                                                           | PACOTE  | 80     | COTTON LINE | 1,52       | 121,60           |
| 272          | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT                 | UNIDADE | 12     | POLLITEX    | 213,47     | 2.561,64         |
| 292          | PROPÉ DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                           | PACOTE  | 36     | ANADONA     | 6,59       | 237,24           |
| 301          | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX                       | UNIDADE | 600    | RYMCO       | 0,14       | 84,00            |
| 398          | AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL (21G): AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. 21G (VERDE) – CAIXA COM 100 UNIDADES | CX      | 300    | MEDIX       | 6,78       | 2.034,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |             |            | <b>37.842,98</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 37.842,98 (Trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.**Data da assinatura:** 10/03/2026.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 25.245.772/0001-14**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                              | UNID    | QTDE | MARCA   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|------------|-------------|
| 67   | CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR | UNIDADE | 350  | BIOSANI | 1,04       | 364,00      |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |     |           |              |                 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-----------|--------------|-----------------|
|     | UNIVERSAL MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MEDSONDA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |     |           |              |                 |
| 88  | COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | 100 | UROMED    | 3,57         | 357,00          |
| 117 | ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX | UNIDADE        | 500 | MEDIX     | 0,16         | 80,00           |
| 150 | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX                                                                                                                                                                                  | CX C/ UNIDADES | 24  | MEDIX     | 25,82        | 619,68          |
| 260 | MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO. MARCA PRÉ APROVADA: DARU                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 30  | VITALGOLD | 19,99        | 599,70          |
| 350 | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 200 | WITH      | 10,07        | 2.014,00        |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |     |           | <b>TOTAL</b> | <b>4.034,38</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.034,38 (Quatro mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 34.223.536/0001-98

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                      | UNID           | QTDE    | MARCA      | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 83   | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK                                                                      | UNIDADE        | 500     | DESCARBOX  | 6,29         | 3.145,00         |
| 84   | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK                                                                       | UNIDADE        | 500     | DESCARBOX  | 2,01         | 1.005,00         |
| 224  | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK | CAIXA C/ UNID. | 100 960 | DESCARPACK | 17,18        | 16.492,80        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                               |                |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>20.642,80</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 20.642,80 (Vinte mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                  | UNID    | QTDE   | MARCA | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|--------------|------------------|
| 306  | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO SIMPLES; ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX | UNIDADE | 20.000 | SR    | 1,28         | 25.600,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                                           |         |        |       | <b>TOTAL</b> | <b>25.600,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e setenta e seiscentos reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 39.840.107/0001-83

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                    | UNID           | QTDE  | MARCA     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|------------|-------------|
| 51   | CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 10    | VITALGOLD | 1,48       | 14,80       |
| 55   | CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 10    | VITALGOLD | 1,46       | 14,60       |
| 56   | CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 12    | VITALGOLD | 1,57       | 18,84       |
| 96   | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | UNIDADE        | 250   | BIOSANI   | 2,29       | 572,50      |
| 162  | FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL    | CX C/ UNIDADES | 24 24 | DONATI    | 53,30      | 1.279,20    |
| 163  | FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,                                                       | CX C/ UNIDADES | 24 24 | DONATI    | 53,30      | 1.279,20    |

|     |                                                                                                                                                                                                                            |                  |       |          |              |                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|----------|--------------|-----------------|
|     | COMPRIMENTO AGULHA:2,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL                                                                                                                                                                           |                  |       |          |              |                 |
| 274 | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO | UNIDADE          | 24    | FOURSTAR | 21,19        | 508,56          |
| 276 | PAPEL PARA IMPRESSÃO MATERIAL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ IMPRESSORA DE AUTOCLAVE, DIMENSÕES:CERCA 57 MM X 22M, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO                                       | UNIDADE          | 20    | FOURSTAR | 5,66         | 113,20          |
| 283 | PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM                                                                                                                                                                                            | UNIDADE          | 5     | VITAL    | 10,11        | 50,55           |
| 285 | PINÇA GINECOLÓGICA CHERON 25 CM INOX                                                                                                                                                                                       | UNIDADE          | 5     | RICHARDS | 50,01        | 250,05          |
| 286 | PINÇA POZZI GINECOLÓGICA PARA COLO UTERINO                                                                                                                                                                                 | UNIDADE          | 5     | RICHARDS | 43,49        | 217,45          |
| 346 | TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A. COM 4 TAMANHOS AZUL, LARANJA, VERDE E AMARELO                                                                                                                                         | CONJ C/ UNIDADES | 04 12 | MARIMAR  | 39,00        | 468,00          |
|     |                                                                                                                                                                                                                            |                  |       |          | <b>TOTAL</b> | <b>4.786,95</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.786,95 (Quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 34.064.557/0001-08

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                              | UNID    | QTDE | MARCA   | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|--------------|------------------|
| 263  | OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS | UNIDADE | 24   | MIKATOS | 587,52       | 14.100,48        |
|      |                                                                                                                                                                       |         |      |         | <b>TOTAL</b> | <b>14.100,48</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 14.100,48 (Quatorze mil cem reais e quarenta e oito centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA – CNPJ nº 36.757.380/0001-50

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID           | QTDE   | MARCA | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------|--------------|------------------|
| 93   | CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA) CAIXA C/ 500 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, PROINLAB, BECARE                                                                                                                                                                                    | CAIXA          | 100    | CIEX  | 10,00        | 1.000,00         |
| 109  | EQUIPO SÔRO, ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, 140 CM, AZUL, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK                                                                                                                               | UNIDADE        | 1.500  | MEDIX | 0,82         | 1.230,00         |
| 173  | FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. MARCA PRÉ APROVADA: HOSPFLEX,                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 300    | CIEX  | 3,40         | 1.020,00         |
| 212  | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: AGROMASS, MEDIX                                                                                                                                                                                                       | CAIXA C/ UNID. | 100 24 | MEDIX | 22,50        | 540,00           |
| 213  | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; MARCA PRÉ APROVADA: AGROMASS, MEDIX                                                                                                                                                                             | CAIXA C/ UNID. | 100 20 | MEDIX | 22,50        | 450,00           |
| 214  | LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; MARCA PRÉ APROVADA: AGROMASS, MEDIX                                                                                                                                                                             | CAIXA C/ UNID. | 100 20 | MEDIX | 22,50        | 450,00           |
| 268  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT                                                                            | UNIDADE        | 100    | CIEX  | 42,00        | 4.200,00         |
| 270  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M2 (PAPEL), 57G/M2 (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT                                                                            | UNIDADE        | 96     | CIEX  | 71,50        | 6.864,00         |
| 336  | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/ BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA   | UNIDADE        | 60     | MEDIX | 2,20         | 132,00           |
| 337  | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA     | UNIDADE        | 60     | MEDIX | 2,05         | 123,00           |
| 338  | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE        | 120    | MEDIX | 2,00         | 240,00           |
| 339  | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE        | 480    | MEDIX | 2,05         | 984,00           |
| 341  | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE        | 300    | MEDIX | 1,90         | 570,00           |
| 343  | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE        | 120    | MEDIX | 2,05         | 246,00           |
| 344  | SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA | UNIDADE        | 120    | MEDIX | 2,05         | 246,00           |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |       | <b>TOTAL</b> | <b>18.295,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 18.295,00 (Dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 57.394.275/0001-74

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID    | QTDE  | MARCA      | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------------|-----------------|
| 87   | COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/ TAMPÁ PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/ PINÇA COR MARCA PRÉ APROVADA: FARMATEX, FARMACE, TKL, DESCARPACK | UNIDADE | 1.100 | BIOMASS    | 2,98         | 3.278,00        |
| 251  | MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, PROTEC                                                                                                                                                             | UNIDADE | 100   | MEDIX      | 5,74         | 574,00          |
| 277  | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, CICLO FARMA                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 50    | RIOQUIMICA | 6,16         | 308,00          |
| 289  | POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS. MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED, DESCARPACK                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 5.000 | MEDIX      | 0,51         | 2.550,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |            | <b>TOTAL</b> | <b>6.710,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.710,00 (Seis mil setecentos e dez reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 30.888.187/0001-72

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                    | UNID   | QTDE | MARCA   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------|------------|-------------|
| 33   | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER                                                                                                            | PACOTE | 360  | GOLDMED | 4,90       | 1.764,00    |
| 35   | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER                                                                                                            | PACOTE | 360  | GOLDMED | 7,51       | 2.703,60    |
| 36   | ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER                                                                                                            | PACOTE | 360  | GOLDMED | 9,12       | 3.283,20    |
| 50   | CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM², ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, AMERICA, ERIMAR | PACOTE | 50   | GOLDMED | 47,01      | 2.350,50    |
| 90   | COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7, 50 CM, 7, 50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 500 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, AMERICA, ERIMAR                                  | PACOTE | 100  | CLEAN   | 14,85      | 1.485,00    |

|       |                                                                                                                                                                                                                           |         |       |             |       |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-------|-----------|
| 91    | COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA:NEVE, AMERICA, ERIMAR, BIOTEXTIL                                       | PACOTE  | 100   | ANDREONI    | 35,17 | 3.517,00  |
| 300   | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOBASE, BIOSANI | UNIDADE | 2.000 | FRASCO LIFE | 0,81  | 1.620,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                           |         |       |             |       | 16.723,30 |

Valor total para o fornecedor: R\$ 16.723,00 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e três reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                   | UNID        | QTDE  | MARCA   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|------------|-------------|
| 3     | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; MARCA PRÉ APROVADA: FARMACE, SAMTEC | AMPOLA 10ML | 2.600 | FARMACE | 0,16       | 416,00      |
| TOTAL |                                                                            |             |       |         |            | 416,00      |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



**Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39**

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                             | UNID    | QTDE   | MARCA     | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|--------------|------------------|
| 74   | COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL<br>MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, AMED. 15X30                                                                                                                 | UNIDADE | 24.000 | AMED      | 0,61         | 14.640,00        |
| 86   | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E<br>TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE,<br>DESCARTÁVEL, NA COR LARANJA, DESCRIÇÃO TOXICO. MARCA PRÉ<br>APROVADA: DESCARPACK | UNIDADE | 500    | DESCARBOX | 1,85         | 925,00           |
|      |                                                                                                                                                                                                                      |         |        |           | <b>TOTAL</b> | <b>15.565,00</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 15.565,00 (Quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** V4 SAUDE LTDA – CNPJ nº 51.537.672/0001-71

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                            | UNID    | QTDE | MARCA | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|--------------|---------------|
| 265  | OXÍMETRO, TIPO: PULSO, INFANTIL, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%.<br>FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:<br>CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR | UNIDADE | 12   | Pulse | 67,59        | 811,08        |
|      |                                                                                                                                                                                                     |         |      |       | <b>TOTAL</b> | <b>811,08</b> |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 811.08 (Oitocentos e onze reais e oito centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 51.740.794/0001-60

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                             | UNID                  | QTDE  | MARCA   | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|---------|--------------|-------------|
| 17   | ÁLCOOL ETÍLICO, MEDICAMENTOSO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA PELO NÚMERO 1 MARCA PRÉ APROVADA:VIC PHARMA                                                  | FRASCO 100ML OU 250ML | 1.100 | PROLINK | 1,90         | 2.090,00    |
| 99   | DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL                                              | UNIDADE               | 120   | WALTEX  | 1,54         | 184,80      |
| 100  | DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL                                              | UNIDADE               | 120   | WALTEX  | 2,14         | 256,80      |
| 101  | DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL                                              | UNIDADE               | 120   | WALTEX  | 2,24         | 268,80      |
| 102  | DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL                                              | UNIDADE               | 120   | WALTEX  | 3,99         | 478,80      |
| 387  | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 SEMKEN, FORMATO PONA: PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12CM, COMPONENTE SEM CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | UNIDADE               | 6     | HARTE   | 179,90       | 1.079,40    |
|      |                                                                                                                                                                                                      |                       |       |         | <b>TOTAL</b> | 4.358,60    |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.358,60 (Quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**B2FC0852

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 06/2026 - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO - PSS DE ESTÁGIO 01-2026

A Prefeitura Municipal de Turvo, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Definitivo das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2026, conforme segue:

#### ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

Turvo, 17 de março de 2026.

**SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO**

Presidente da Comissão

**ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS**

Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

Obtiver maior pontuação em Matemática;

Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

Possuir maior idade.;

Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários(as), o(a) candidato(a) que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

| Nº Inscrição | Nome                               | Curso                       | Dt Nas.    | Port. | Mat. | Con. Ger. | Total | Classificação |
|--------------|------------------------------------|-----------------------------|------------|-------|------|-----------|-------|---------------|
| 364          | CAROLINI GONÇALVES CORREA          | Administração               | 08/01/2006 | 7     | 5    | 5         | 85    | 1º            |
| 464          | HELENA RAQUELE DE CAMPOS DA ROSA   | Administração               | 21/08/2006 | 6     | 5    | 5         | 80    | 2º            |
| 502          | MARIA CLARA PLAVAK                 | Administração               | 30/05/2007 | 6     | 5    | 5         | 80    | 3º            |
| 571          | GABRIEL VICTOR GUILHERME           | Administração               | 11/07/2008 | 6     | 5    | 5         | 80    | 4º            |
| 507          | MATHEUS ALVES DE SOUZA             | Administração               | 27/04/2007 | 6     | 4    | 5         | 75    | 5º            |
| 561          | MARINA MARQUES                     | Administração               | 11/05/2004 | 7     | 2    | 5         | 70    | 6º            |
| 360          | LARISSA WOICIECHOVSKI PACHECO      | Administração               | 20/03/2007 | 6     | 2    | 5         | 65    | 7º            |
| 576          | GRAZIELA RODRIGUES MACHADO         | Administração               | 12/07/2007 | 3     | 4    | 5         | 60    | 8º            |
| 493          | SAMIRA KOROBIANSKI DOS SANTOS      | Administração               | 14/10/2004 | 4     | 2    | 5         | 55    | 9º            |
| 794          | ISABELA PEREIRA                    | Administração               | 24/09/2001 | 3     | 3    | 5         | 55    | 10º           |
| 537          | SANDRO CALIXTO                     | Administração               | 12/01/1995 | 3     | 0    | 5         | 40    | N.C           |
| 463          | ANDRESSA LUIZA FIUZA VENEK         | Administração               | 15/09/2005 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
| 528          | BRUNA MOREIRA DE SOUZA E SILVA     | Administração               | 03/11/2005 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
| 753          | EMILI DOS SANTOS TRATCH            | Administração               | 04/01/2006 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
| 370          | EVELIN CAUANE DE OLIVEIRA CUSTODIO | Administração               | 22/09/2010 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
|              |                                    |                             |            |       |      |           |       |               |
| 760          | CRISTINA BARBOSA DE LARA           | Arquitetura                 | 16/05/2006 | 9     | 5    | 5         | 95    | 1º            |
| 517          | FERNANDA SCHINEMANN DALLALIBERA    | Arquitetura                 | 04/09/2007 | 8     | 5    | 5         | 90    | 2º            |
| 578          | MARIA EDUARDA FERREIRA DASKO       | Arquitetura                 | 22/03/2002 | -     | -    | -         | -     | AUSENTE       |
| 615          | SUELEN GOTTEL                      | Arquitetura                 | 30/07/2007 | -     | -    | -         | -     | AUSENTE       |
|              |                                    |                             |            |       |      |           |       |               |
| 476          | MARIA EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA     | C. Biológicas               | 06/05/2006 | 8     | 5    | 5         | 90    | 1º            |
| 798          | JHENIFFER KAROL DA SILVA           | C. Biológicas               | 27/07/1990 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
|              |                                    |                             |            |       |      |           |       |               |
| 769          | CLARA FRANCIELI CHIKOSKI           | C. Contábeis                | 03/08/2007 | 9     | 5    | 5         | 95    | 1º            |
| 592          | MARIANA PADILHA DE MATTOS          | C. Contábeis                | 21/11/2006 | 4     | 3    | 5         | 60    | 2º            |
| 559          | AMANDA CAROLINE BARELLA            | C. Contábeis                | 02/06/2006 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
|              |                                    |                             |            |       |      |           |       |               |
| 552          | MARIA EDUARDA ALMEIDA REIS         | Direito (Procon)            | 25/04/2005 | 9     | 3    | 5         | 85    | 1º            |
| 508          | LUIZ OTAVIO LOPES                  | Direito (Procon)            | 14/03/2007 | 7     | 5    | 5         | 85    | 2º            |
| 609          | MABEL DEDA                         | Direito (Procon)            | 06/04/2003 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
| 350          | ANA VITÓRIA TABORDA KUCHLA         | Direito (Procon)            | 20/07/2005 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
| 470          | ALICE LADISLAU BRANDÃO             | Direito (Procon)            | 26/03/2007 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
| 626          | MARIA RITHA KUTCUZURUBA PESENTI    | Direito (Procon)            | 30/08/2007 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
|              |                                    |                             |            |       |      |           |       |               |
| 416          | ANA LIVIA DA SILVA MIRANDA         | Direito (Sede)              | 15/07/2006 | 8     | 5    | 5         | 90    | 1º            |
| 357          | DEBORA FACHIN                      | Direito (Sede)              | 20/03/1999 | 6     | 4    | 5         | 75    | 2º            |
| 343          | ELOISA SILVESTRE GEVENKA           | Direito (Sede)              | 23/08/2008 | 4     | 5    | 5         | 70    | 3º            |
| 776          | CAROLINA BULATY                    | Direito (Sede)              | 30/11/1996 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
|              |                                    |                             |            |       |      |           |       |               |
| 365          | SIRLEI FERREIRA LIMA STRAPASSON    | Educ. Física (bacharel)     | 18/05/1982 | 4     | 5    | 5         | 70    | 1º            |
| 600          | RICARDO DE ANDRADE DA CRUZ         | Educ. Física (bacharel)     | 22/01/2006 | 4     | 2    | 5         | 55    | 2º            |
| 458          | ISABELA BAGGIO DEL-CANALLE         | Educ. Física (bacharel)     | 18/12/2005 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
| 781          | EDUARDO DE CAMPOS DE ALMEIDA       | Educ. Física (bacharel)     | 10/08/2007 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
|              |                                    |                             |            |       |      |           |       |               |
| 465          | SANDIMARA DE OLIVEIRA              | Educ. Física (Licenciatura) | 03/11/1991 | 7     | 5    | 5         | 85    | 1º            |
| 596          | CLAUDIO DA SILVA                   | Educ. Física (Licenciatura) | 19/11/1998 | 4     | 3    | 5         | 60    | 2º            |
| 503          | MARIA JULIA PLAVAK                 | Educ. Física (Licenciatura) | 30/09/2002 | 4     | 2    | 3         | 45    | N.C           |
| 332          | MONICA JAQUELINE AMARO             | Educ. Física (Licenciatura) | 19/01/1997 | -     | -    | -         | -     | AUS           |
|              |                                    |                             |            |       |      |           |       |               |
| 401          | ELOISA EURICH NASCIMENTO           | Enfermagem                  | 04/11/2008 | 7     | 5    | 5         | 85    | 1º            |

|     |                                        |                                  |            |    |   |    |     |     |
|-----|----------------------------------------|----------------------------------|------------|----|---|----|-----|-----|
| 521 | NAYARA CRISTINA APARECIDA MACIEL FIUZA | Enfermagem                       | 04/10/2005 | 5  | 3 | 5  | 65  | 2º  |
| 485 | ISADHORA HONORIO DE ANDRADE            | Enfermagem                       | 28/03/2007 | 4  | 4 | 5  | 65  | 3º  |
| 796 | QUEREN ARIANE LOPES DE CARVALHO        | Enfermagem                       | 09/04/1995 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 346 | ANA BARBARA DOS SANTOS                 | Farmácia                         | 01/07/2005 | 10 | 5 | 5  | 100 | 1º  |
| 523 | MARIA EDUARDA IZIDORO DE OLIVEIRA      | Farmácia                         | 25/10/2005 | 6  | 4 | 5  | 75  | 2º  |
| 633 | STHEFANY CRISTINY SILVA DE ALMEIDA     | Farmácia                         | 30/08/2007 | 5  | 3 | 3  | 55  | 3º  |
| 623 | MAELLY TRATCK                          | Farmácia                         | 01/07/2006 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 331 | EMANUELY MOTEKA                        | Farmácia (Fax. Boa Vista)        | 14/06/2008 | 5  | 4 | 5  | 70  | 1º  |
| 792 | TAIS CRISTINA SILVA DE SOUZA           | Letras                           | 23/03/1998 | 6  | 3 | 3  | 60  | 1º  |
| 683 | ROSANA APARECIDA RUTTES CARRIEL ROTH   | Letras                           | 27/01/1986 | 2  | 3 | 2  | 35  | N.C |
| 786 | ISABELA HAMMEL MEDEIROS                | Letras                           | 01/06/2006 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 314 | BRUNA ELEN DOS SANTOS ANTUNES          | Matemática                       | 08/10/1996 | 6  | 4 | 4  | 70  | 1º  |
| 607 | KEYTY JAINE FATH                       | Matemática                       | 30/09/2008 | 4  | 5 | 5  | 70  | 2º  |
| 362 | MARILENE DE LARA                       | Pedagogia (Fax. Boa Vista)       | 25/10/1985 | 4  | 5 | 5  | 70  | 1º  |
| 761 | DANIELA SILVA DE LIMA                  | Pedagogia (Fax. Boa Vista)       | 26/01/1998 | 4  | 5 | 5  | 70  | 2º  |
| 747 | CAMILA HORST                           | Pedagogia (Fax. Boa Vista)       | 30/09/2008 | 3  | 2 | 3  | 40  | N.C |
| 338 | ANDRÉIA ZAGULSKI                       | Pedagogia (Passa Quatro)         | 19/11/1998 | 4  | 5 | 5  | 70  | 1º  |
| 372 | CAROLINE CRISTINA VENEC TLUSKI         | Pedagogia (Passa Quatro)         | 05/11/2005 | 2  | 4 | 4  | 50  | 2º  |
| 398 | ALINE PADILHA DE MATTOS                | Pedagogia (Passa Quatro)         | 21/09/1992 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 385 | JAINE STEMPIAK                         | Pedagogia (Passa Quatro)         | 21/06/1999 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 595 | JOICE FATIMA DE RAMOS                  | Pedagogia (Passa Quatro)         | 13/05/2003 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 358 | KARINE DE SOUZA PESKE REGAUER          | Pedagogia (Santa Anita)          | 06/09/2003 | 6  | 4 | 5  | 75  | 1º  |
| 373 | ROSA LEDIANE DE CAMPOS FOGAÇA          | Pedagogia (Santa Anita)          | 01/03/2003 | 5  | 4 | 5  | 70  | 2º  |
| 469 | ELEN CRISTINA GRACHESKI                | Pedagogia (Santa Anita)          | 10/09/2006 | 5  | 3 | 5  | 65  | 3º  |
| 774 | ANDRESSA DE ANDRADE                    | Pedagogia (Santa Anita)          | 20/07/2008 | 4  | 3 | 4  | 55  | 4º  |
| 378 | HADASSA DE ALMEIDA PERON               | Pedagogia (Sede)                 | 02/12/2003 | 7  | 5 | 5  | 85  | 1º  |
| 575 | MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI           | Pedagogia (Sede)                 | 01/02/1995 | 7  | 3 | 4  | 70  | 2º  |
| 793 | MARCIA DE OLIVEIRA RICKLI              | Pedagogia (Sede)                 | 03/08/1980 | 5  | 4 | 5  | 70  | 3º  |
| 355 | ANA TAYNARA CORREA DE SOUZA            | Pedagogia (Sede)                 | 28/01/2003 | 4  | 4 | 5  | 65  | 4º  |
| 750 | JOCELENE DE RAMOS CADENA               | Pedagogia (Sede)                 | 08/01/1993 | 3  | 4 | 5  | 60  | 5º  |
| 797 | FABIANA CRELIA RUTHES PINTO            | Pedagogia (Sede)                 | 10/03/2000 | 4  | 4 | 3  | 55  | 6º  |
| 457 | TAIYSSA AMERICANO CARRIEL              | Pedagogia (Sede)                 | 17/10/2005 | 3  | 3 | 5  | 55  | 7º  |
| 421 | SILMARA SILVESTRE DA LUZ               | Pedagogia (Sede)                 | 14/02/1993 | 4  | 2 | 4  | 50  | 8º  |
| 321 | BRUNA ZANELLA BORTONCELLO              | Pedagogia (Sede)                 | 30/04/1995 | 2  | 3 | 5  | 50  | 9º  |
| 394 | THAIS FRANCIELI BRASIL                 | Pedagogia (Sede)                 | 08/07/2000 | 4  | 2 | 3  | 45  | N.C |
| 510 | CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS       | Pedagogia (Sede)                 | 25/08/1984 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 541 | ERIKA MACHADO DOS SANTOS               | Pedagogia (Sede)                 | 19/04/1994 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 454 | GABRIELLY KAROLINA BARBOSA PORTELA     | Pedagogia (Sede)                 | 12/05/1999 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 354 | ANA FERNANDA PENTEADO KOROBINSKI       | Pedagogia (Sede)                 | 01/05/2007 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 714 | MYLLENA DE ANDRADE                     | Pedagogia (Sede)                 | 30/09/2010 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 359 | RAISSA DE MIRANDA RODRIGUES            | Psicologia                       | 10/02/2007 | 7  | 4 | 5  | 80  | 1º  |
| 488 | PAULA CAROLINE LEPAMARA                | Psicologia                       | 30/09/2000 | 6  | 4 | 5  | 75  | 2º  |
| 782 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES               | Psicologia                       | 17/12/2005 | 5  | 5 | 55 | 75  | 3º  |
| 591 | ROBERTA SCHÖN CORRÊA                   | Psicologia                       | 08/03/2004 | 5  | 4 | 5  | 70  | 4º  |
| 664 | MAISA PEREIRA CAMARGO                  | Psicologia                       | 05/10/2008 | 4  | 4 | 5  | 65  | 5º  |
| 586 | REBECA MÜLLER                          | Psicologia                       | 23/01/2006 | 5  | 2 | 5  | 60  | 6º  |
| 414 | JOEDERSON IZIDORO GONÇALVES            | Psicologia                       | 01/11/2006 | 5  | 3 | 3  | 55  | 7º  |
| 460 | OTAVIO GUSO TRINDADE                   | Publicidade e Propaganda         | 02/05/2006 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 544 | MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ           | Secretariado Executivo           | 15/09/2001 | 5  | 4 | 5  | 70  | 1º  |
| 536 | FABIANE FURKEVICZ                      | Secretariado Executivo           | 02/07/2008 | 4  | 3 | 4  | 55  | 2º  |
| 764 | ANA LUIZA DE MEIRA FERREIRA            | Serviço Social                   | 13/12/2007 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 604 | LETICIA FATIMA PIZZI                   | Serviço Social                   | 24/01/2000 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 585 | JOAO VICTOR EURICH MITTLSTAEDT         | Sistema de Informação            | 26/10/2004 | 3  | 4 | 5  | 55  | 1º  |
| 424 | RAFAEL DEL ANTONIO                     | Sistema de Informação            | 12/11/2007 | 3  | 3 | 4  | 50  | 2º  |
| 339 | KAUANY PEREIRA ZANDER                  | Técnico em Enfermagem            | 22/06/2007 | 10 | 5 | 5  | 100 | 1º  |
| 796 | QUEBREN ARIANE LOPES DE CARVALHO       | Técnico em Enfermagem            | 09/04/1995 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 333 | ETIENE NEUMANN DOS SANTOS              | Técnico em Meio Ambiente         | 12/02/2008 | 5  | 5 | 5  | 75  | 1º  |
| 481 | ANA LETÍCIA GLOEDEN DOS SANTOS         | Técnico em Segurança do Trabalho | 20/04/1996 | 4  | 3 | 3  | 50  | 1º  |
| 509 | ADRIENE SANTOS DE ANDRADE SOUZA        | Técnico em segurança do Trabalho | 06/01/1993 | -  | - | -  | -   | AUS |
| 352 | THIAGO SILVESTRIN                      | Ensino médio                     | 23/03/2009 | 10 | 5 | 5  | 100 | 1º  |
| 420 | JOÃO VITOR KOZIEL                      | Ensino Médio                     | 10/09/2009 | 10 | 5 | 5  | 100 | 2º  |
| 341 | ANA JULIA MATIAS DA FONSECA            | Ensino médio                     | 22/01/2009 | 9  | 5 | 5  | 95  | 3º  |
| 407 | MARIA GABRIELI FARIAS GLOEDEN          | Ensino Médio                     | 31/05/2010 | 9  | 5 | 5  | 95  | 4º  |
| 532 | LUIZ ARTHUR BLASCZYK DE RAMOS          | Ensino Médio                     | 05/03/2009 | 8  | 5 | 5  | 90  | 5º  |

|     |                                         |              |            |   |   |   |    |     |
|-----|-----------------------------------------|--------------|------------|---|---|---|----|-----|
| 466 | GABRIEL MARCONDES NEVES                 | Ensino médio | 20/09/2009 | 8 | 5 | 5 | 90 | 6º  |
| 496 | RÁYRE ELOISE DE ASSIS                   | Ensino médio | 25/11/2009 | 8 | 5 | 5 | 90 | 7º  |
| 738 | MYLLENA DE ANDRADE                      | Ensino Médio | 30/09/2010 | 9 | 4 | 4 | 85 | 8º  |
| 406 | WESLLIN ALMIRON                         | Ensino Médio | 21/07/2011 | 8 | 5 | 4 | 85 | 9º  |
| 330 | MARIARITA PORTELA ZAMPIER               | Ensino médio | 13/12/2008 | 8 | 4 | 5 | 85 | 10º |
| 443 | AGATHA PEREIRA CORREA                   | Ensino Médio | 28/07/2009 | 8 | 4 | 5 | 85 | 11º |
| 800 | FABIANO CLEBER RUTTES CARRIEL           | Ensino médio | 10/01/2009 | 7 | 5 | 5 | 85 | 12º |
| 533 | CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA               | Ensino Médio | 12/07/2009 | 7 | 5 | 5 | 85 | 13º |
| 787 | HELOIZE VITÓRIA SILVA DA CRUZ           | Ensino médio | 20/10/2009 | 7 | 5 | 5 | 85 | 14º |
| 780 | EDINA RITA NEUMANN                      | Ensino médio | 03/09/2010 | 7 | 5 | 5 | 85 | 15º |
| 589 | LUIZ OTAVIO MARTINS DE OLIVEIRA         | Ensino Médio | 31/10/2009 | 7 | 5 | 4 | 80 | 16º |
| 763 | EYSHILLA CAMILA GOMES MOREIRA           | Ensino Médio | 25/07/2008 | 6 | 5 | 5 | 80 | 17º |
| 461 | KAIO DA SILVA RIBEIRO                   | Ensino médio | 15/09/2008 | 6 | 5 | 5 | 80 | 18º |
| 775 | DAVI GUSTAVO HONÓRIO DE ANDRADE         | Ensino médio | 10/07/2009 | 6 | 5 | 5 | 80 | 19º |
| 685 | ISLEI TAIANE DA SILVA                   | Ensino médio | 01/02/2010 | 6 | 5 | 5 | 80 | 20º |
| 785 | MARIA EDUARDA PAGNUSSAT                 | Ensino médio | 01/03/2010 | 6 | 5 | 5 | 80 | 21º |
| 400 | BIANCA GRANDO MARCONDES                 | Ensino médio | 27/03/2010 | 6 | 5 | 5 | 80 | 22º |
| 772 | SARA CAVALCANTE FERREIRA                | Ensino médio | 28/07/2010 | 6 | 5 | 5 | 80 | 23º |
| 723 | PAOLA BROTTI                            | Ensino Médio | 10/05/2010 | 7 | 3 | 5 | 75 | 24º |
| 771 | ALEXANDRE GABRIEL DOS SANTOS            | Ensino médio | 22/01/2010 | 6 | 5 | 4 | 75 | 25º |
| 363 | RAFAEL HENRIQUE LOPES                   | Ensino médio | 17/12/2008 | 6 | 4 | 5 | 75 | 26º |
| 489 | MARIA EDUARDA CAETANO PINTO             | Ensino médio | 20/08/2009 | 6 | 4 | 5 | 75 | 27º |
| 547 | MARIA CLARA DA SILVA DE LARA            | Ensino Médio | 27/10/2009 | 6 | 4 | 5 | 75 | 28º |
| 387 | MARIA FERNANDA DOS SANTOS DA CRUZ       | Ensino médio | 09/12/2009 | 6 | 4 | 5 | 75 | 29º |
| 588 | LUIZ EDUARDO VOITE PACHECO              | Ensino médio | 04/07/2008 | 5 | 5 | 5 | 75 | 30º |
| 452 | ANA PAULA NEVES DA SILVA                | Ensino Médio | 01/03/2010 | 5 | 5 | 5 | 75 | 31º |
| 686 | JULIANA GASPARETTO                      | Ensino médio | 22/03/2010 | 5 | 5 | 5 | 75 | 32º |
| 742 | DANILO ROSANSK KRESKIUSKI               | Ensino médio | 27/05/2010 | 5 | 5 | 5 | 75 | 33º |
| 516 | CEZAR AUGUSTO MADUREIRA                 | Ensino médio | 02/04/2009 | 4 | 5 | 5 | 75 | 34º |
| 705 | SAMIRA DE JESUS BONIFACIO               | Ensino médio | 23/09/2009 | 6 | 3 | 5 | 70 | 35º |
| 549 | IZABELLA CANTELE MACHADO                | Ensino Médio | 15/09/2009 | 5 | 4 | 5 | 70 | 36º |
| 569 | ELIOVANE RODRIGUES FERREIRA             | Ensino médio | 01/06/2010 | 5 | 4 | 5 | 70 | 37º |
| 724 | SOFIA MENDES DE ALMEIDA                 | Ensino médio | 08/06/2010 | 5 | 4 | 5 | 70 | 38º |
| 775 | NAWANNA NATTALY GARCIA                  | Ensino médio | 22/07/2010 | 5 | 4 | 5 | 70 | 39º |
| 740 | MICHELE KRESKIUSKI                      | Ensino médio | 16/02/2011 | 5 | 4 | 5 | 70 | 40º |
| 419 | AMANDA SBISSIGO OLIVEIRA                | Ensino Médio | 11/08/2009 | 4 | 5 | 5 | 70 | 41º |
| 795 | LUANA RODRIGUES DA CRUZ                 | Ensino médio | 09/05/2010 | 4 | 5 | 5 | 70 | 42º |
| 666 | ADRYEL MAXWELL PELOSI ARAÚJO            | Ensino médio | 20/02/2010 | 5 | 4 | 4 | 65 | 43º |
| 499 | MARJORY CORREA DE JESUS                 | Ensino médio | 20/01/2010 | 5 | 3 | 5 | 65 | 44º |
| 784 | EMANUELY EURICH RIBEIRO                 | Ensino médio | 24/10/2010 | 4 | 5 | 4 | 65 | 45º |
| 779 | PAULO MIGUEL VIEIRA RATUCHNEI           | Ensino médio | 16/11/2005 | 4 | 4 | 5 | 65 | 46º |
| 336 | VITOR GABRIEL DA CRUZ EURICH            | Ensino médio | 14/02/2009 | 4 | 4 | 5 | 65 | 47º |
| 411 | THIAGO VENSKI DE OLIVEIRA               | Ensino médio | 19/10/2009 | 4 | 4 | 5 | 65 | 48º |
| 778 | VIKTOR LUIZ DE FREITAS                  | Ensino médio | 10/11/2009 | 4 | 4 | 5 | 65 | 49º |
| 743 | ANNA FLAVYA AFONSO MACHADO              | Ensino médio | 29/06/2010 | 4 | 4 | 5 | 65 | 50º |
| 572 | PEDRO HENRIQUE BONFIM MACARÃO           | Ensino Médio | 09/09/2009 | 4 | 4 | 4 | 60 | 51º |
| 542 | GUSTAVO GABRIEL TILP                    | Ensino Médio | 22/12/2008 | 4 | 3 | 5 | 60 | 52º |
| 741 | EVELIN CAUANE DE OLIVEIRA CUSTODIO      | Ensino médio | 22/09/2010 | 3 | 5 | 4 | 60 | 53º |
| 329 | GABRIEL IZIDORO MARTINS DE DEUS         | Ensino médio | 18/01/2010 | 3 | 4 | 5 | 60 | 54º |
| 579 | VICTORIA ARETZ BORGES                   | Ensino médio | 13/08/2011 | 3 | 4 | 5 | 60 | 55º |
| 492 | JOSUÉ RIBEIRO CARRIEL                   | Ensino médio | 13/10/2008 | 2 | 5 | 5 | 60 | 56º |
| 328 | GABRIEL SCHNEIDER DOS SANTOS            | Ensino médio | 22/06/2009 | 2 | 5 | 5 | 60 | 57º |
| 789 | GABRIELLE TLUSCIK KFASZENIAK            | Ensino médio | 24/04/2009 | 3 | 4 | 4 | 55 | 58º |
| 482 | ANA CLARA PINTO                         | Ensino médio | 04/04/2009 | 3 | 2 | 5 | 50 | 59º |
| 545 | EDUARDO VARMUTH DA SILVA                | Ensino médio | 19/11/2007 | - | - | - | -  | AUS |
| 374 | JOICE PACHECO BRAZ                      | Ensino médio | 14/04/2008 | - | - | - | -  | AUS |
| 634 | PEDRO KAIKE KRUGER BELTRAMIN            | Ensino médio | 01/09/2008 | - | - | - | -  | AUS |
| 667 | HANNA PAULUK NICHELLE                   | Ensino médio | 13/10/2008 | - | - | - | -  | AUS |
| 644 | JHENYFFER BONIFÁCIO KUCHLA              | Ensino médio | 01/01/2009 | - | - | - | -  | AUS |
| 681 | ANA CLARA MEDEIRO DE OLIVEIRA           | Ensino médio | 03/05/2009 | - | - | - | -  | AUS |
| 408 | BEATRIZ BOTTEGA BAGGIO                  | Ensino Médio | 15/08/2009 | - | - | - | -  | AUS |
| 402 | VITOR GABRIEL SILVEIRA PUPO             | Ensino médio | 06/09/2009 | - | - | - | -  | AUS |
| 462 | MARIA VITÓRIA DOS SANTOS FRANÇA MACHADO | Ensino médio | 07/09/2009 | - | - | - | -  | AUS |
| 342 | LIA MARA VIANA                          | Ensino médio | 08/09/2009 | - | - | - | -  | AUS |
| 767 | DIOGO MACHADO CORDEIRO                  | Ensino médio | 11/11/2009 | - | - | - | -  | AUS |
| 715 | SAULO GABOARDI KRETSCHMER               | Ensino médio | 10/12/2009 | - | - | - | -  | AUS |
| 598 | YASMIN PRESTES MAZUR                    | Ensino Médio | 05/01/2010 | - | - | - | -  | AUS |
| 467 | MARIA EDUARDA NOVAKOSKI SCISTUN         | Ensino médio | 07/01/2010 | - | - | - | -  | AUS |
| 478 | PEDRO ZEMBRANI BARBOSA FILHO            | Ensino médio | 29/01/2010 | - | - | - | -  | AUS |
| 790 | FELIPE MENDES DE LARA                   | Ensino médio | 05/02/2010 | - | - | - | -  | AUS |
| 570 | GEOVANE SILVESTRE                       | Ensino médio | 25/03/2010 | - | - | - | -  | AUS |
| 459 | GABRIEL DE SOUZA MICOANSKI              | Ensino médio | 30/04/2010 | - | - | - | -  | AUS |
| 777 | RUAN LIMA NEUMANN                       | Ensino médio | 25/06/2010 | - | - | - | -  | AUS |
| 645 | MIGUEL EURICH DAS NEVES                 | Ensino médio | 26/02/2011 | - | - | - | -  | AUS |

**Legendas:**

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática

COM. GER. - Conhecimento Gerais;

AUS. – Ausente;

N.C – Não Classificado;

Turvo, 17 de março de 2026

**SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**748973A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 17/2026**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TECNOLINK SERVICOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.390.627/0001-28, com sede localizada na Avenida Senador Filinto Muller, Nº 1560, no Município de Cuiabá/MT, CEP 78.043-409, neste ato representada por José Leonardo Silva Vilela, portador da cédula de identidade Nº 4328901 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 007.021.251-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 9.323/2025(1Doc), conforme quantidades, confoorme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| LOTE 1 |                                                                                                       |                   |            |                |             |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item   | Descrição do produto/serviço                                                                          | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1      | KIT STARLINK FIXO COMODATO PD 1. Especificações Técnicas                                              |                   |            |                |             |
|        | Alimentação: 100–240 V AC (fonte bivolt automática).                                                  |                   |            |                |             |
|        | Consumo médio: entre 50 e 75 watts, variando conforme o uso.                                          |                   |            |                |             |
|        | Dimensões aproximadas da antena: 51 × 30 × 5 cm.                                                      | UNI               | 156,00     | 400,00         | 62.400,00   |
|        | Peso: cerca de 4,2 kg (sem base).                                                                     |                   |            |                |             |
|        | Conectividade: Roteador Wi-Fi 6 com suporte a redes mesh e alcance de até 150 metros em campo aberto. |                   |            |                |             |



|                                                                                                                                                  |                                                                        |                   |            |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Faixa de operação: temperaturas de -30 °C a +50 °C; resistente à chuva, neve e poeira (grau de proteção IP56).                                   |                                                                        |                   |            |                |             |
| Instalação: suporte ajustável para telhado, parede ou base fixa, com motor de autocalibração automática (de acordo com o local a ser instalado). |                                                                        |                   |            |                |             |
| 2. Itens Inclusos no Kit                                                                                                                         |                                                                        |                   |            |                |             |
| Antena Starlink padrão (terminal de usuário).                                                                                                    |                                                                        |                   |            |                |             |
| Roteador Wi-Fi 6 com fonte de alimentação e cabos.                                                                                               |                                                                        |                   |            |                |             |
| Base de suporte para instalação fixa.                                                                                                            |                                                                        |                   |            |                |             |
| Cabo de dados/potência de 30 metros.                                                                                                             |                                                                        |                   |            |                |             |
| Manual de instalação e guia de configuração.                                                                                                     |                                                                        |                   |            |                |             |
| Suporte técnico remoto e instruções de manutenção.                                                                                               |                                                                        |                   |            |                |             |
| Adaptador Ethernet (RJ-45) para conexão cabeada.                                                                                                 |                                                                        |                   |            |                |             |
| 3. Serviços Contemplados                                                                                                                         |                                                                        |                   |            |                |             |
| Instalação inicial no local designado, com alinhamento e calibração automática.                                                                  |                                                                        |                   |            |                |             |
| Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.                                                                                              |                                                                        |                   |            |                |             |
| Suporte técnico remoto e/ou presencial durante a vigência contratual.                                                                            |                                                                        |                   |            |                |             |
| Atualizações automáticas de firmware e sistema de rede.                                                                                          |                                                                        |                   |            |                |             |
| Substituição do kit em caso de falha de hardware.                                                                                                |                                                                        |                   |            |                |             |
| Monitoramento de conectividade e desempenho do terminal (quando disponível).                                                                     |                                                                        |                   |            |                |             |
| Valor total do lote: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)                                                                    |                                                                        |                   |            |                |             |
| LOTE 2                                                                                                                                           |                                                                        |                   |            |                |             |
| Item                                                                                                                                             | Descrição do produto/serviço                                           | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1                                                                                                                                                | KIT STARLINK MINI (PLANO MOVEL) COMODATO PD 1. Especificações Técnicas | UNI               | 108,00     | 697,60         | 75.340,80   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Alimentação: 12 V DC (compatível com sistemas automotivos e portáteis).</p> <p>Consumo médio: 20 a 40 watts, conforme intensidade de sinal e uso.</p> <p>Dimensões aproximadas: 29,9 × 25,9 × 3,9 cm.</p> <p>Peso: aproximadamente 1,1 kg (sem acessórios).</p> <p>Conectividade: Wi-Fi 6 integrado, com alcance médio de 100 metros em campo aberto.</p> <p>Faixa de operação: temperaturas de -30 °C a +50 °C; resistente à chuva, vento e poeira (grau de proteção IP54 ou superior).</p> <p>Portabilidade: antena leve, dobrável e de fácil transporte, adequada para uso móvel ou emergencial.</p> <p>2. Itens Inclusos no Kit</p> <p>Antena motorizada Starlink Mini (terminal de usuário).</p> <p>Roteador Wi-Fi integrado.</p> <p>Suporte com ventosas para fixação em veículos ou superfícies lisas.</p> <p>Cabo de alimentação 12 V e adaptadores automotivos.</p> <p>Bolsa de transporte rígida e compacta.</p> <p>Manual do usuário e suporte técnico remoto.</p> <p>3. Serviços Contemplados</p> <p>Instalação inicial e configuração completa do equipamento.</p> <p>Manutenção corretiva e preventiva durante o período de contrato.</p> <p>Suporte técnico remoto e/ou presencial.</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Atualizações automáticas de firmware e software.                                                                                     |  |  |  |  |
| Garantia de substituição imediata em caso de falha do kit.                                                                           |  |  |  |  |
| Monitoramento remoto do desempenho e conectividade do terminal (quando aplicável).                                                   |  |  |  |  |
| Valor total do lote: R\$ 75.340,80 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)                              |  |  |  |  |
| Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 137.740,80 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) |  |  |  |  |

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 17/2026

VIGÊNCIA: 17/03/2026 à 16/03/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:  
Priscila Martinelli  
Código Identificador:8E1554AF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 2203, de 12 de março de 2026 no Diário Oficial do Município, no dia 13 de março de 2026, na edição nº 3488a:

ONDE SÊ LÊ:

“Art. 3º .....(…)

Parágrafo único - O cargo de Gerente de Atendimento e Programas da Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, passa para o nível de vencimento CC04.”

LEIA-SE

“Art. 3º .....(…)

Parágrafo único - O cargo de Gerente de Atendimento e Programas da Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, passa para o nível de vencimento CC03.”

ONDE SÊ LÊ:

**Art.7º.** O Anexo II, da Lei 959/2007, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

## Anexo II

### QUADRO ÚNICO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO — POR SECRETARIA

|    |                                                                     |      |
|----|---------------------------------------------------------------------|------|
| 1  | Gerente de Assessoramento Administrativo                            | CC13 |
| 1  | Gerente de Programas Sociais para Mulheres                          | CC6  |
| 1  | Gerente de Proteção Social Especial                                 | CC6  |
|    |                                                                     |      |
|    | <b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio</b>   |      |
| 2  | Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas                     | CC7  |
| 1  | Gerente de Infraestrutura Urbana                                    | CC7  |
| 1  | Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização                             | CC8  |
| 1  | Assessor Técnico de Projetos                                        | CC5  |
| 1  | Gerente de Projetos Urbanos                                         | CC4  |
| 1  | Gerente de Assessoramento e Apoio à Indústria e Comércio            | CC13 |
|    |                                                                     |      |
|    | <b>Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura</b>      |      |
| 1  | Gerente de Infraestrutura                                           | CC7  |
| 1  | Gerente de Atendimento e Programas da Agricultura Familiar          | CC4  |
| 1  | Gerente de Planejamento e Desenvolvimento do Interior e Agricultura | CC2  |
| 1  | Gerente de Planejamento de Serviços Rurais                          | CC2  |
|    |                                                                     |      |
|    | <b>Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente</b>             |      |
| 1  | Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo         | CC7  |
| 1  | Gerente de Assessoramento Administrativo                            | CC13 |
|    |                                                                     |      |
| 52 | <b>TOTAL</b>                                                        |      |

## LEIA-SE:

**Art.7º.** O Anexo II, da Lei 959/2007, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

## Anexo II

### QUADRO ÚNICO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO — POR SECRETARIA

| N.º | DENOMINAÇÃO                                             | NÍVEL |
|-----|---------------------------------------------------------|-------|
|     | <b>Gabinete do Prefeito</b>                             |       |
| 1   | Assessor Jurídico                                       | CC1   |
| 2   | Assessor de Gabinete                                    | CC1   |
| 1   | Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo           | CC6   |
| 1   | Assessor de Comunicação                                 | CC7   |
| 1   | Ouvidor                                                 | CC9   |
| 1   | Secretário Executivo                                    | CC9   |
| 1   | Assessor de Atendimento Institucional                   | CC12  |
| 1   | Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral                 | CC06  |
|     |                                                         |       |
|     | <b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>       |       |
| 1   | Gerente de Contabilidade                                | CC8   |
| 1   | Gerente de Administração Financeira                     | CC5   |
| 1   | Gerente de Licitações e Contratos                       | CC2   |
| 1   | Gerente de Recursos Humanos                             | CC2   |
| 1   | Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado           | CC5   |
| 1   | Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos        | CC9   |
| 1   | Gerente de Tecnologia da Informação                     | CC11  |
| 1   | Gerente de Logística Descentralizada/Integrada          | CC7   |
| 1   | Gerente de Planejamento Estratégico                     | CC2   |
| 1   | Gerente da sede administrativa descentralizada          | CC6   |
|     |                                                         |       |
|     | <b>Secretaria de Fazenda</b>                            |       |
| 1   | Gerente de Administração Tributária                     | CC7   |
|     |                                                         |       |
|     | <b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> |       |
| 1   | Gerente de Projetos de Educação                         | CC1   |
| 2   | Gerente de Apoio Administrativo e Operacional           | CC11  |

|    |                                                                     |      |
|----|---------------------------------------------------------------------|------|
| 1  | Gerente de Ensino Fundamental                                       | CC5  |
| 1  | Gerente de Educação Infantil                                        | CC9  |
| 1  | Gerente de Desenvolvimento da Cultura                               | CC4  |
| 1  | Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer                       | CC13 |
| 1  | Gerente de Gestão de Documentação Escolar                           | CC6  |
|    |                                                                     |      |
|    | <b>Secretaria de Saúde</b>                                          |      |
| 1  | Gerente de Administração Geral da Saúde                             | CC1  |
| 1  | Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio                         | CC7  |
| 1  | Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados         | CC7  |
| 2  | Gerente de Saúde em Atenção Básica                                  | CC7  |
| 2  | Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial             | CC7  |
| 1  | Gerente De Transporte de Emergência e Saúde                         | CC7  |
|    |                                                                     |      |
|    | <b>Secretaria de Desenvolvimento Social</b>                         |      |
| 1  | Gerente de Assistência Social, Família e Idoso                      | CC10 |
| 1  | Gerente de Programas e Projetos Sociais                             | CC7  |
| 1  | Gerente de Assessoramento Administrativo                            | CC13 |
| 1  | Gerente de Programas Sociais para Mulheres                          | CC6  |
| 1  | Gerente de Proteção Social Especial                                 | CC6  |
|    |                                                                     |      |
|    | <b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio</b>   |      |
| 2  | Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas                     | CC7  |
| 1  | Gerente de Infraestrutura Urbana                                    | CC7  |
| 1  | Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização                             | CC8  |
| 1  | Assessor Técnico de Projetos                                        | CC5  |
| 1  | Gerente de Projetos Urbanos                                         | CC4  |
| 1  | Gerente de Assessoramento e Apoio à Indústria e Comércio            | CC13 |
|    |                                                                     |      |
|    | <b>Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura</b>      |      |
| 1  | Gerente de Infraestrutura                                           | CC7  |
| 1  | Gerente de Atendimento e Programas da Agricultura Familiar          | CC3  |
| 1  | Gerente de Planejamento e Desenvolvimento do Interior e Agricultura | CC2  |
| 1  | Gerente de Planejamento de Serviços Rurais                          | CC2  |
|    |                                                                     |      |
|    | <b>Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente</b>             |      |
| 1  | Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo         | CC7  |
| 1  | Gerente de Assessoramento Administrativo                            | CC13 |
|    |                                                                     |      |
| 54 | <b>TOTAL</b>                                                        |      |

Com a devida correção por meio da presente errata, a Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Lei nº 2203, de 12 de março de 2026**

**SÚMULA:** Altera a Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Altera os níveis de vencimento dos seguintes cargos:

I - Assessor de Atendimento Institucional – vinculado ao Gabinete do Prefeito – altera para o nível CC12.

II - Gerente de Desenvolvimento da Cultura – vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - altera para o nível CC04.

III - Gerente de Licitações e Contratos – vinculado à Secretaria Municipal Administração e Planejamento - altera para o nível CC02.

IV - Gerente de Recursos Humanos – vinculado à Secretaria Municipal Administração e Planejamento - altera para o nível CC02.

V - Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização – vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio – altera para o nível CC08.

**Art. 2º.** Altera a nomenclatura do cargo de **Gerente de Infraestrutura III**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, para **Gerente de Planejamento e Desenvolvimento do Interior e Agricultura**, que contará com as seguintes atribuições:

I – Planejar, coordenar e supervisionar a elaboração, implantação e execução de programas, projetos e ações técnicas vinculadas ao desenvolvimento do interior e às políticas públicas agrícolas do Município;

II – Desenvolver, orientar e implementar normas, sistemas, métodos e procedimentos técnicos voltados à simplificação, racionalização e padronização dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura;

III – Monitorar, avaliar e controlar o desempenho técnico dos programas e projetos, propondo ajustes, melhorias e medidas corretivas sempre que necessário;

IV – Gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, em consonância com as diretrizes estratégicas institucionais;

V – Planejar, organizar, dirigir e controlar as rotinas administrativas, assegurando o adequado funcionamento dos setores sob sua responsabilidade;

VI – Gerenciar equipes de trabalho, promovendo a orientação, distribuição de tarefas, acompanhamento de desempenho e alinhamento dos servidores aos planos, metas e diretrizes institucionais;

VII – Promover a integração entre os setores técnicos e administrativos, garantindo fluxo eficiente de informações e execução coordenada das ações;

VIII – Atuar no monitoramento e controle das atividades administrativas, visando eficiência, economicidade, transparência e melhoria contínua dos processos.

IX - Realizar outras atividades de competência da Secretaria, por determinação do Secretário ou do Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Altera a nomenclatura do cargo de **Gerente de Infraestrutura II**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, para **Gerente de Atendimento e Programas da Agricultura Familiar**, que contará com as seguintes atribuições:

I – Gerenciar o atendimento aos agricultores familiares, produtores rurais, associações, cooperativas e munícipes em geral, prestando informações, orientações e esclarecimentos sobre os serviços, programas e ações desenvolvidas pela pasta;

II – Monitorar o encaminhamento de demandas apresentadas pelos usuários dos serviços da Secretaria, promovendo o adequado fluxo de informações entre os setores internos;

III – Participar da execução e acompanhamento dos Programas de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, bem como de outros programas correlatos, em articulação com os setores responsáveis;

IV – Auxiliar na organização de cadastros, chamadas públicas, reuniões, agendas, registros e demais procedimentos administrativos relacionados aos programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar;

VI – Acompanhar o cumprimento de prazos, metas e orientações estabelecidas nos programas e ações sob sua responsabilidade, comunicando eventuais necessidades de ajustes à chefia imediata;

VI – colaborar na elaboração de relatórios, registros e informações administrativas decorrentes das atividades de atendimento ao público e dos programas acompanhados;

VII – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura, compatíveis com a natureza do cargo.

VIII - realizar outras atividades de competência da Secretaria, por determinação do Secretário ou do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - O cargo de Gerente de Atendimento e Programas da Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, passa para o nível de vencimento CC03.

**Art. 4º.** Altera a nomenclatura do cargo de **Gerente de Infraestrutura I**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, para **Gerente de Infraestrutura**, mantendo as mesmas atribuições originárias.

**Art. 5º.** Altera a nomenclatura do cargo de **Gerente de Comunicação Integrada**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para **Gerente da sede administrativa descentralizada**, que passará a contar com as seguintes atribuições:



I – Gerenciar, coordenar e supervisionar o funcionamento da Sede Administrativa Descentralizada do Município, localizada em bairro distinto da sede administrativa central, garantindo o pleno atendimento às demandas administrativas da população local;

II – Planejar, organizar e acompanhar as atividades da sala multifuncional e multisetorial, assegurando suporte operacional às ações e serviços de todas as Secretarias Municipais;

III – Atuar como elo institucional entre o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as demais Secretarias, promovendo a integração administrativa e a descentralização dos serviços públicos;

IV – Coordenar o uso compartilhado dos espaços, equipamentos e recursos da sede descentralizada, zelando pela eficiência, economicidade e bom atendimento ao público;

V – Supervisionar e acompanhar o funcionamento da Agência Comunitária dos Correios instalada na sede, garantindo o adequado suporte administrativo ao servidor técnico responsável, bem como o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pelos Correios;

VI – Organizar e supervisionar o atendimento ao cidadão, assegurando a prestação de informações, o recebimento de demandas, requerimentos e encaminhamentos aos setores competentes;

VII – Apoiar a execução de programas, projetos e ações institucionais das diversas Secretarias Municipais no âmbito da sede descentralizada;

VIII – Elaborar relatórios periódicos de atividades, atendimentos e demandas, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IX – Zelar pela conservação do patrimônio público, controle de materiais, organização dos serviços gerais e bom funcionamento da unidade administrativa;

X – Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e/ou pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do serviço público.

**Parágrafo único** - O cargo de **Gerente da sede administrativa descentralizada**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, passa para o nível de vencimento CC06.

**Art. 6º.** Cria o cargo de **Gerente de Planejamento de Serviços Rurais**, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento do Interior e Agricultura, com vencimentos no nível CC02, que contará com as seguintes atribuições:

I - Coordenar o planejamento, execução e monitoramento de projetos de infraestrutura rural, tanto em obras de pavimentação, quanto em sistemas de drenagem, e dentro outros.

II - Elaborar cronogramas, definir metas e indicadores de desempenho para os projetos.

III - Gerenciar recursos financeiros, humanos e materiais, garantindo o cumprimento do orçamento e dos prazos.

IV - Garantir a qualidade e conformidade das obras e serviços executados, respeitando normas técnicas e ambientais.

V - Coordenar a realização de estudos técnicos e de viabilidade para novas infraestruturas rurais.

VI - Supervisionar a manutenção e ampliação das infraestruturas já existentes.

VII - Atuar junto a órgãos públicos, associações de produtores, cooperativas e outras entidades para viabilizar projetos e obter financiamentos.

VIII - Promover o uso de tecnologias inovadoras para a melhoria da infraestrutura rural.

IX - Coordenar e orientar equipes multidisciplinares envolvidas nos projetos.

X - realizar outras atividades de competência da Secretaria, por determinação do Secretário ou do Prefeito Municipal.

**Art.7º.** O Anexo II, da Lei 959/2007, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

## Anexo II

### QUADRO ÚNICO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO — POR SECRETARIA

| N.º | DENOMINAÇÃO                                                         | NÍVEL |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-------|
|     | <b>Gabinete do Prefeito</b>                                         |       |
| 1   | Assessor Jurídico                                                   | CC1   |
| 2   | Assessor de Gabinete                                                | CC1   |
| 1   | Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo                       | CC6   |
| 1   | Assessor de Comunicação                                             | CC7   |
| 1   | Ouvidor                                                             | CC9   |
| 1   | Secretário Executivo                                                | CC9   |
| 1   | Assessor de Atendimento Institucional                               | CC12  |
| 1   | Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral                             | CC06  |
|     |                                                                     |       |
|     | <b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>                   |       |
| 1   | Gerente de Contabilidade                                            | CC8   |
| 1   | Gerente de Administração Financeira                                 | CC5   |
| 1   | Gerente de Licitações e Contratos                                   | CC2   |
| 1   | Gerente de Recursos Humanos                                         | CC2   |
| 1   | Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado                       | CC5   |
| 1   | Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos                    | CC9   |
| 1   | Gerente de Tecnologia da Informação                                 | CC11  |
| 1   | Gerente de Logística Descentralizada/Integrada                      | CC7   |
| 1   | Gerente de Planejamento Estratégico                                 | CC2   |
| 1   | Gerente da sede administrativa descentralizada                      | CC6   |
|     |                                                                     |       |
|     | <b>Secretaria de Fazenda</b>                                        |       |
| 1   | Gerente de Administração Tributária                                 | CC7   |
|     |                                                                     |       |
|     | <b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>             |       |
| 1   | Gerente de Projetos de Educação                                     | CC1   |
| 2   | Gerente de Apoio Administrativo e Operacional                       | CC11  |
| 1   | Gerente de Ensino Fundamental                                       | CC5   |
| 1   | Gerente de Educação Infantil                                        | CC9   |
| 1   | Gerente de Desenvolvimento da Cultura                               | CC4   |
| 1   | Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer                       | CC13  |
| 1   | Gerente de Gestão de Documentação Escolar                           | CC6   |
|     |                                                                     |       |
|     | <b>Secretaria de Saúde</b>                                          |       |
| 1   | Gerente de Administração Geral da Saúde                             | CC1   |
| 1   | Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio                         | CC7   |
| 1   | Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados         | CC7   |
| 2   | Gerente de Saúde em Atenção Básica                                  | CC7   |
| 2   | Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial             | CC7   |
| 1   | Gerente De Transporte de Emergência e Saúde                         | CC7   |
|     |                                                                     |       |
|     | <b>Secretaria de Desenvolvimento Social</b>                         |       |
| 1   | Gerente de Assistência Social, Família e Idoso                      | CC10  |
| 1   | Gerente de Programas e Projetos Sociais                             | CC7   |
| 1   | Gerente de Assessoramento Administrativo                            | CC13  |
| 1   | Gerente de Programas Sociais para Mulheres                          | CC6   |
| 1   | Gerente de Proteção Social Especial                                 | CC6   |
|     |                                                                     |       |
|     | <b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio</b>   |       |
| 2   | Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas                     | CC7   |
| 1   | Gerente de Infraestrutura Urbana                                    | CC7   |
| 1   | Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização                             | CC8   |
| 1   | Assessor Técnico de Projetos                                        | CC5   |
| 1   | Gerente de Projetos Urbanos                                         | CC4   |
| 1   | Gerente de Assessoramento e Apoio à Indústria e Comércio            | CC13  |
|     |                                                                     |       |
|     | <b>Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura</b>      |       |
| 1   | Gerente de Infraestrutura                                           | CC7   |
| 1   | Gerente de Atendimento e Programas da Agricultura Familiar          | CC3   |
| 1   | Gerente de Planejamento e Desenvolvimento do Interior e Agricultura | CC2   |
| 1   | Gerente de Planejamento de Serviços Rurais                          | CC2   |
|     |                                                                     |       |
|     | <b>Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente</b>             |       |
| 1   | Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo         | CC7   |
| 1   | Gerente de Assessoramento Administrativo                            | CC13  |
|     |                                                                     |       |
| 54  | TOTAL                                                               |       |

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**7208FB43

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO 002-2026**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026**

**JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 e Comissão designada através do Decreto nº 6421/2026, resolve tornar público a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2026.

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – AMPLA CONCORRÊNCIA |              |                                      |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------------------|--------|------------------|-----------------|---------------------------|--|
| Classificação                                    | Nº Inscrição | Candidato                            | ENSINO MEDIO, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL | CURSO SUPERIOR | PÓS GRADUAÇÃO | CURSO TECNICO NA AREA DA SAUDE | CURSO TECNICO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DESEMPATE                 |  |
| 1º                                               | 400          | MONICA SCHORNER POLIDORO             | 5                                       | 10             | -             | -                              | -                                         | 6      | -                | 21              |                           |  |
| 2º                                               | 401          | ALEX SANDER CAPPELLESSO              | 5                                       | -              | -             | -                              | -                                         | 15     | -                | 20              |                           |  |
| 3º                                               | 417          | DANIELE SCHORNER                     | 5                                       | 10             | -             | -                              | -                                         | 3      | -                | 18              |                           |  |
| 4º                                               | 402          | UESLEN VIEIRA                        | 5                                       | -              | -             | -                              | -                                         | 12     | -                | 17              |                           |  |
| 5º                                               | 330          | CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS            | 5                                       | -              | -             | -                              | -                                         | 6      | -                | 11              | DD/MM/1993* ITEM 8.1 - 1º |  |
| 6º                                               | 331          | BIANCA SOUZA PERÃO                   | 5                                       | -              | -             | -                              | -                                         | 6      | -                | 11              | DD/MM/2008* ITEM 8.1 - 1º |  |
| 7º                                               | 362          | CLARICE GHIZZI                       | 5                                       | -              | -             | -                              | -                                         | -      | -                | 5               | DD/MM/1977* ITEM 8.1 - 1º |  |
| 8º                                               | 391          | GEISIANE DOS SANTOS DE SOUSA         | 5                                       | -              | -             | -                              | -                                         | -      | -                | 5               | DD/MM/1998* ITEM 8.1 - 1º |  |
| Desc.1                                           | 403          | DENISE VENDRUSCOLO                   |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.1                                           | 413          | GHENIFER LUANA RUFATTO               |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.1                                           | 407          | RODRIGO FERNANDO FREITAS             |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.1                                           | 304          | ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA          |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.1                                           | 414          | SIMONE NECRE PEREIRA IANOSKI         |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 350          | ADRISON ZAFFARI                      |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 412          | ANA PAULA FONSECA                    |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 329          | ANDRESSA FERREIRA DE MORAES ESTELLAI |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 360          | ELITON CLEIFER MIOLA                 |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 369          | GABRIELLY TAUANY NUNES DE ALMEIDA    |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 354          | JOCELAINÉ BORBA                      |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 351          | LUCAS HERDT SANTANA                  |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 322          | MAIARA GONÇALVES ANASTACIO           |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 336          | MATHEUS CASTILHO DE SA BARBOSA       |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 319          | RAFAEL LOBO SANCHES SOLLER           |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 347          | REBECA SANTOS                        |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 396          | RIKA JAINE DE OLIVEIRA NERES         |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 302          | ROSELI PADILHA DA LUZ                |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 366          | SABRINA SPEGIORIN                    |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 358          | VALDECIR CARDOSO                     |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 386          | VANDERSON DE OLIVEIRA                |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2                                           | 312          | WILLIAN BORTOLOTO                    |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |
|                                                  |              |                                      |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |                           |  |

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - AFRODESCENDENTE |              |                              |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |           |
|-----------------------------------------------|--------------|------------------------------|-----------------------------------------|----------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------------------|--------|------------------|-----------------|-----------|
| Classificação                                 | Nº Inscrição | Candidato                    | ENSINO MEDIO, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL | CURSO SUPERIOR | PÓS GRADUAÇÃO | CURSO TECNICO NA AREA DA SAUDE | CURSO TECNICO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DESEMPATE |
| 1º                                            | 330          | CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS    | 5                                       | -              | -             | -                              | -                                         | 6      | -                | 11              |           |
| 2º                                            | 391          | GEISIANE DOS SANTOS DE SOUSA | 5                                       | -              | -             | -                              | -                                         | -      | -                | 5               |           |
|                                               |              |                              |                                         |                |               |                                |                                           |        |                  |                 |           |

|               |              |                                     |                                         |                             |                                      |                       |    |        |                  |                 |           |
|---------------|--------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----|--------|------------------|-----------------|-----------|
|               |              | FISIOTERAPEUTA - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                         |                             |                                      |                       |    |        |                  |                 |           |
| Classificação | Nº Inscrição | Candidato                           | GRADUAÇÃO E REGISTRO<br>ÓRGÃO DE CLASSE | PÓS<br>GRADUAÇÃO<br>NA AREA | -<br>PÓS - GRADUAÇÃO<br>OUTRAS AREAS | MESTRADO<br>DOUTORADO | OU | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DESEMPATE |
| 1º            | 324          | BRUNA SANTOLIN CONSTANTE            | 10                                      | -                           | -                                    | -                     | -  | -      | -                | 10              |           |
| Desc.2        | 321          | ALISSON ABREU CAMARGO               |                                         |                             |                                      |                       |    |        |                  |                 |           |
| Desc.2        | 335          | GLAUCIA DA SILVA BARBOSA            |                                         |                             |                                      |                       |    |        |                  |                 |           |
| Desc.2        | 322          | MAIARA GONÇALVES ANASTACIO          |                                         |                             |                                      |                       |    |        |                  |                 |           |
| Desc.2        | 379          | PATRICIA FERNANDA FACCIO            |                                         |                             |                                      |                       |    |        |                  |                 |           |
| Desc.2        | 408          | SILMARA FICAGNA                     |                                         |                             |                                      |                       |    |        |                  |                 |           |
|               |              |                                     |                                         |                             |                                      |                       |    |        |                  |                 |           |

|               |              |                                    |                                         |                       |                              |                       |        |                  |                 |           |
|---------------|--------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------|--------|------------------|-----------------|-----------|
|               |              | FONOAUDIOLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                         |                       |                              |                       |        |                  |                 |           |
| Classificação | Nº Inscrição | Candidato                          | GRADUAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE | PÓS GRADUAÇÃO NA AREA | PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS | MESTRADO OU DOUTORADO | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DESEMPATE |
| 1º            | 352          | NELCY DE LOURDES CARRER            | 10                                      | -                     | 5                            | -                     | -      | -                | 15              |           |
| Desc.²        | 361          | FRANCIELE CARDOSO                  |                                         |                       |                              |                       |        |                  |                 |           |
| Desc.²        | 322          | MAIARA GONÇALVES ANASTACIO         |                                         |                       |                              |                       |        |                  |                 |           |
|               |              |                                    |                                         |                       |                              |                       |        |                  |                 |           |

|               |              |                                      |           |                       |                                     |                       |        |                  |                 |                           |  |
|---------------|--------------|--------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------------|-----------------|---------------------------|--|
|               |              |                                      |           |                       | PEDAGOGO SOCIAL- AMPLA CONCORRÊNCIA |                       |        |                  |                 |                           |  |
| Classificação | Nº Inscrição | Candidato                            | GRADUAÇÃO | PÓS GRADUAÇÃO NA AREA | PÓS - GRADUAÇÃO EM OUTRAS AREAS     | MESTRADO OU DOUTORADO | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DESEMPATE                 |  |
| 1º            | 397          | ROSANI LARSEN                        | 10        | -                     | 5                                   | -                     | -      | -                | 15              | DD/MM/1976* ITEM 8.1 - 1º |  |
| 2º            | 390          | SUELEN BONILLA SILVEIRA              | 10        | -                     | 5                                   | -                     | -      | -                | 15              | DD/MM/1986* ITEM 8.1 - 1º |  |
| 3º            | 400          | MONICA SCHORNER POLIDORO             | 10        | -                     | -                                   | -                     | -      | -                | 10              | DD/MM/1990* ITEM 8.1 - 1º |  |
| 4º            | 332          | ALISON VAGNER ZIMMER                 | 10        | -                     | -                                   | -                     | -      | -                | 10              | DD/MM/2001* ITEM 8.1 - 1º |  |
| Desc.1        | 409          | CRISTIANE ZORZAN                     |           |                       |                                     |                       |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2        | 412          | ANA PAULA FONSECA                    |           |                       |                                     |                       |        |                  |                 |                           |  |
| Desc.2        | 329          | ANDRESSA FERREIRA DE MORAES ESTELLAI |           |                       |                                     |                       |        |                  |                 |                           |  |

|                    |     |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------|-----|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Desc. <sup>2</sup> | 385 | ANGELICA IUTES FISINATTO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 343 | FABIANE DAS GRAÇAS SOARES MACHADO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 382 | KEILA GUNTHER DOS SANTOS            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 305 | LEONIDAS BECKER JORA                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 322 | MAIARA GONÇALVES ANASTACIO          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 418 | MARCOS PEREIRA DOS SANTOS           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 416 | OSVALDO YOSHIO NAGITA               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 376 | TATIANE DAS MERCÊS GOMES            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 307 | THALITA CRISTINA LIMA DA SILVA      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 393 | ZILDA RODRIGUEZ DOS SANTOS PINHEIRO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |     |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|               |              |                                    |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
|---------------|--------------|------------------------------------|------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------------|-----------------------|----|--------|------------------|-----------------|----|-----------|
|               |              | PSICOLOGO 30 H- AMPLA CONCORRÊNCIA |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Classificação | Nº Inscrição | Candidato                          | GRADUAÇÃO<br>REGISTRO<br>ÓRGÃO DE CLASSE | E<br>NO | PÓS - GRADUAÇÃO<br>NA AREA | PÓS<br>GRADUAÇÃO<br>OUTRAS AREAS | MESTRADO<br>DOUTORADO | OU | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL<br>PONTOS | DE | DESEMPATE |
| 1º            | 368          | PAULA CAROLINA COLLA               | 10                                       |         | 20                         | -                                | -                     |    | -      | 4                | 34              |    |           |
| Desc.1        | 340          | JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS       |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 399          | BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES    |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 345          | CAMILA DIAS                        |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 370          | CELENA ALVES ARAUJO                |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 378          | DEBORA DUARTE                      |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 404          | FELIPE LUIZ DALBERTO               |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 355          | FERNANDA ALINE WUNSCH              |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 383          | FRANCIELE FERRAZ                   |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 405          | INGRID STEFANI DE SOUZA FERREIRA   |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 349          | JANAYNA PINHEIRO FONSECA           |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 344          | JOAO VITOR PERARDT                 |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 415          | LEONARDO WALDEREZ BERTOLIN GASPAR  |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 342          | MARIA LUIZA PADILHA COMIM          |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 377          | MARINES SILVEIRA MARCONDES         |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 333          | RAYANI DA SILVA                    |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 323          | SILMARA CORDEIRO KERNISKI          |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 394          | SIMONE CAMPOS PREFEITO             |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc.2        | 346          | VIVIANNE CRUZ SOUZA                |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
|               |              |                                    |                                          |         |                            |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |

|                    |              | <b>PSICOLOGO 40 H - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
|--------------------|--------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|---------|-----------------------------|----------------------------------|-----------------------|----|--------|------------------|-----------------|----|-----------|
| Classificação      | Nº Inscrição | Candidato                                  | GRADUAÇÃO<br>REGISTRO<br>ÓRGÃO DE CLASSE | E<br>NO | PÓS<br>GRADUAÇÃO<br>NA ÁREA | PÓS<br>GRADUAÇÃO<br>OUTRAS ÁREAS | MESTRADO<br>DOUTORADO | OU | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL<br>PONTOS | DE | DESEMPATE |
| Desc. <sup>1</sup> | 340          | JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS               |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 399          | BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES            |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 334          | BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO                 |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 345          | CAMILA DIAS                                |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 378          | DEBORA DUARTE                              |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 353          | ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO               |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 404          | FELIPE LUIZ DALBERTO                       |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 355          | FERNANDA ALINE WUNSCH                      |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 406          | JONATHAN FERREIRA PARAIZO                  |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 344          | JOAO VITOR PERARDT                         |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |
| Desc. <sup>2</sup> | 381          | LARISSA FIORESE                            |                                          |         |                             |                                  |                       |    |        |                  |                 |    |           |

|        |     |                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------|-----|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Desc.² | 415 | LEONARDO WALDEREZ BERTOLIN GASPAR |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc.² | 374 | LUCAS ROSSETTO                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc.² | 342 | MARIA LUIZA PADILHA COMIM         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc.² | 377 | MARINES SILVEIRA MARCONDES        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc.² | 359 | NADIR ARAUJO DOS SANTOS           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc.² | 333 | RAYANI DA SILVA                   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc.² | 357 | RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA      |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc.² | 323 | SILMARA CORDEIRO KERNISKI         |  |  |  |  |  |  |  |  |
|        |     |                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |

|               |              |                          |                                               |                                                 |                           |                           |        |                  |                 |           |
|---------------|--------------|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------|------------------|-----------------|-----------|
|               |              |                          |                                               | OPERADOR DE MAQUINA PESADA - AMPLA CONCORRÊNCIA |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Classificação | Nº Inscrição | Candidato                | ENSINO FUNDAMENTAL, CARTEIRA HABILITAÇÃO C DE | ENSINO MEDIO                                    | CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D | CARTEIRA DE HABILITAÇÃO E | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DESEMPATE |
| 1º            | 402          | UESLEN VIEIRA            | 10                                            | 10                                              | 10                        | -                         | -      | -                | 30              |           |
| Desc.¹        | 311          | DIONE GONÇALVES FREGOLIN |                                               |                                                 |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Desc.¹        | 395          | JULIANO IUNG             |                                               |                                                 |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Desc.¹        | 410          | IZAC DE PAULA BARBOSA    |                                               |                                                 |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Desc.²        | 350          | ADRISSON ZAFFARI         |                                               |                                                 |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Desc.²        | 318          | JEFERSON DEORR           |                                               |                                                 |                           |                           |        |                  |                 |           |
|               |              |                          |                                               |                                                 |                           |                           |        |                  |                 |           |

|               |              |                                  |                                               |                                                   |                           |                           |        |                  |                 |           |
|---------------|--------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------|------------------|-----------------|-----------|
|               |              |                                  |                                               | OPERADOR DE MAQUINA DE PNEUS - AMPLA CONCORRÊNCIA |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Classificação | Nº Inscrição | Candidato                        | ENSINO FUNDAMENTAL, CARTEIRA HABILITAÇÃO C DE | ENSINO MEDIO                                      | CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D | CARTEIRA DE HABILITAÇÃO E | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DESEMPATE |
| 1º            | 402          | UESLEN VIEIRA                    | 10                                            | 10                                                | 10                        | -                         | -      | -                | 30              |           |
| Desc.¹        | 311          | DIONE GONÇALVES FREGOLIN         |                                               |                                                   |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Desc.¹        | 395          | JULIANO IUNG                     |                                               |                                                   |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Desc.²        | 389          | CARLOS CESAR CARRIZO GUERA CIVIL |                                               |                                                   |                           |                           |        |                  |                 |           |
| Desc.²        | 308          | GELSON ROSIN                     |                                               |                                                   |                           |                           |        |                  |                 |           |
|               |              |                                  |                                               |                                                   |                           |                           |        |                  |                 |           |

|               |              |                                                       |                                                                |                 |               |                       |        |                  |                 |           |
|---------------|--------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------------------|--------|------------------|-----------------|-----------|
|               |              | TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                                |                 |               |                       |        |                  |                 |           |
| Classificação | Nº Inscrição | Candidato                                             | TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE | CURSO GRADUAÇÃO | PÓS GRADUAÇÃO | MESTRADO OU DOUTORADO | CURSOS | TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DESEMPATE |



|                    |     |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------|-----|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Desc. <sup>2</sup> | 317 | ALEX JUNIOR CAMARGO CHIMIOLOVSKI   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 360 | ELITON CLEIFER MIOLA               |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 398 | EVERTON LARSEN RODRIGUES DE CAMPOS |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 322 | MAIARA GONÇALVES ANASTACIO         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 359 | NADIR ARAUJO DOS SANTOS            |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desc. <sup>2</sup> | 380 | TATIANE CRISTINA LENZ              |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |     |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |

Desc.<sup>1</sup>: Desclassificado por não apresentar a documentação mínima exigida da Normativa nº 02/2026.

Desc.<sup>2</sup>: Desclassificado por não protocolar a documentação para validação da inscrição conforme Item 7.1 da Normativa nº 02/2026.

\* Desempate conforme item 8.1 – 1º da Normativa nº 02/2026.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:  
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira  
Código Identificador:37FD1964

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NA TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 03/2026

Dispõe sobre a recomposição inflacionária na Tabela dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de Fênix e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica efetuada a revisão Geral e Anual de que trata a Lei Municipal nº 27/2006, de 18 de outubro de 2006 e a Lei Municipal 27/2023 de 30 de novembro de 2023, observando os seguintes critérios:

I – Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos do Poder Legislativo constantes na Tabela de Vencimentos, Lei Complementar 27/2023, anexos IV, V, VI e VII, ficam reajustados no percentual de 4,3% (quatro virgula três), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

II – A recomposição será aplicada a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas

com dotações orçamentarias previstas no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Em decorrência da revisão geral anual efetuada pelo Art. 1º desta Lei, fica os anexos, IV, V, VI e VII da Lei Complementar 27/2023 com a forma e valores expressos nos anexos desta Lei:

I – Anexo I – Atualização por Revisão Geral Anual – Recomposição Inflacionária: Anexo IV – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Operacional – GOO – Lei Complementar 27/2023.

II – Anexo II – Atualização por Revisão Geral Anual – Recomposição Inflacionária: Anexo V – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Administrativo – GOA – Lei Complementar 27/2023.

III – Anexo III – Atualização por Revisão Geral Anual – Recomposição Inflacionária: Anexo VI – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Técnico – GOT – Lei Complementar 27/2023.

IV – Anexo IV – Atualização por Revisão Geral Anual – Recomposição Inflacionária: Anexo VII – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Profissional – GOP – Lei Complementar 27/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 17 de março de 2026.

*EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR*

Prefeito Municipal

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO LEI COMPLEMENTAR 27/2023

Tabela de Unidade de Vencimentos do Plano de Carreira

Servidor do Poder Legislativo Municipal de Fênix - Grupo Ocupacional Operacional - GOO

Cargo de Zelador

Valores em Reais (R\$)

| Níveis | Classe 1     | Classe 2     | Classe 3     | Classe 4     | Classe 5     | Classe 6     | Classe 7     | Classe 8     | Classe 9     | Classe 10    | Classe 11    | Classe 12    | Classe 13    | Classe 14    | Classe 15    | Classe 16    | Classe 17    | Classe 18    | Classe 19    | Classe 20    |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| A      | R\$ 1.488,97 | R\$ 1.533,64 | R\$ 1.579,65 | R\$ 1.627,03 | R\$ 1.675,85 | R\$ 1.726,12 | R\$ 1.777,90 | R\$ 1.831,24 | R\$ 1.886,19 | R\$ 1.942,77 | R\$ 2.001,05 | R\$ 2.061,08 | R\$ 2.122,91 | R\$ 2.186,59 | R\$ 2.252,20 | R\$ 2.319,76 | R\$ 2.389,35 | R\$ 2.461,04 | R\$ 2.534,86 | R\$ 2.610,91 |
| B      | R\$ 1.563,42 | R\$ 1.610,32 | R\$ 1.658,63 | R\$ 1.708,39 | R\$ 1.759,65 | R\$ 1.812,43 | R\$ 1.866,80 | R\$ 1.922,81 | R\$ 1.980,48 | R\$ 2.039,91 | R\$ 2.101,11 | R\$ 2.164,13 | R\$ 2.229,05 | R\$ 2.295,93 | R\$ 2.364,81 | R\$ 2.435,74 | R\$ 2.508,82 | R\$ 2.584,09 | R\$ 2.661,61 | R\$ 2.741,45 |
| C      | R\$ 1.594,69 | R\$ 1.642,53 | R\$ 1.691,81 | R\$ 1.742,56 | R\$ 1.794,83 | R\$ 1.848,68 | R\$ 1.904,15 | R\$ 1.961,26 | R\$ 2.020,11 | R\$ 2.080,70 | R\$ 2.143,12 | R\$ 2.207,42 | R\$ 2.273,64 | R\$ 2.341,85 | R\$ 2.412,10 | R\$ 2.484,46 | R\$ 2.559,01 | R\$ 2.635,77 | R\$ 2.714,83 | R\$ 2.796,29 |
| D      | R\$ 1.642,53 | R\$ 1.691,81 | R\$ 1.742,56 | R\$ 1.794,83 | R\$ 1.848,68 | R\$ 1.904,15 | R\$ 1.961,26 | R\$ 2.020,11 | R\$ 2.080,70 | R\$ 2.143,12 | R\$ 2.207,42 | R\$ 2.273,64 | R\$ 2.341,85 | R\$ 2.412,10 | R\$ 2.484,46 | R\$ 2.559,01 | R\$ 2.635,77 | R\$ 2.714,83 | R\$ 2.796,29 | R\$ 2.880,18 |

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA LEI COMPLEMENTAR 27/2023

Tabela de Unidade de Vencimentos do Plano de Carreira

Servidor do Poder Legislativo Municipal de Fênix - Grupo Ocupacional Administrativo - GOA

Cargo de Tecnico em Administração Legislativa

Valores em Reais (R\$)

| Níveis | Classe 1     | Classe 2     | Classe 3     | Classe 4     | Classe 5     | Classe 6     | Classe 7     | Classe 8     | Classe 9     | Classe 10    | Classe 11    | Classe 12    | Classe 13    | Classe 14    | Classe 15    | Classe 16    | Classe 17    | Classe 18    | Classe 19    | Classe 20    |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| B      | R\$ 3.707,77 | R\$ 3.819,00 | R\$ 3.933,58 | R\$ 4.051,58 | R\$ 4.173,12 | R\$ 4.298,32 | R\$ 4.427,26 | R\$ 4.560,07 | R\$ 4.696,88 | R\$ 4.837,79 | R\$ 4.982,92 | R\$ 5.132,41 | R\$ 5.286,38 | R\$ 5.444,97 | R\$ 5.608,31 | R\$ 5.776,57 | R\$ 5.949,86 | R\$ 6.128,35 | R\$ 6.312,21 | R\$ 6.501,58 |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| C | R\$ 3.781,92 | R\$ 3.895,37 | R\$ 4.012,24 | R\$ 4.132,61 | R\$ 4.256,57 | R\$ 4.384,28 | R\$ 4.515,80 | R\$ 4.651,27 | R\$ 4.790,83 | R\$ 4.934,53 | R\$ 5.082,59 | R\$ 5.235,05 | R\$ 5.392,11 | R\$ 5.553,87 | R\$ 5.720,48 | R\$ 5.892,10 | R\$ 6.068,87 | R\$ 6.250,92 | R\$ 6.438,44 | R\$ 6.631,62 |
| D | R\$ 3.895,37 | R\$ 4.012,24 | R\$ 4.132,61 | R\$ 4.256,57 | R\$ 4.384,28 | R\$ 4.515,80 | R\$ 4.651,27 | R\$ 4.790,83 | R\$ 4.934,53 | R\$ 5.082,59 | R\$ 5.235,05 | R\$ 5.392,11 | R\$ 5.553,87 | R\$ 5.720,48 | R\$ 5.892,10 | R\$ 6.068,87 | R\$ 6.250,92 | R\$ 6.438,44 | R\$ 6.631,62 | R\$ 6.830,55 |
| E | R\$ 4.168,06 | R\$ 4.293,10 | R\$ 4.421,89 | R\$ 4.554,55 | R\$ 4.691,17 | R\$ 4.831,92 | R\$ 4.976,88 | R\$ 5.126,17 | R\$ 5.279,95 | R\$ 5.438,36 | R\$ 5.601,50 | R\$ 5.769,55 | R\$ 5.942,64 | R\$ 6.120,92 | R\$ 6.304,55 | R\$ 6.493,68 | R\$ 6.688,48 | R\$ 6.889,15 | R\$ 7.095,82 | R\$ 7.308,70 |

Cargo de Auxiliar Administrativo

Valores em Reais (R\$)

| Níveis | Classe 1     | Classe 2     | Classe 3     | Classe 4     | Classe 5     | Classe 6     | Classe 7     | Classe 8     | Classe 9     | Classe 10    | Classe 11    | Classe 12    | Classe 13    | Classe 14    | Classe 15    | Classe 16    | Classe 17    | Classe 18    | Classe 19    | Classe 20    |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| B      | R\$ 2.004,95 | R\$ 2.065,09 | R\$ 2.127,06 | R\$ 2.190,87 | R\$ 2.256,58 | R\$ 2.324,29 | R\$ 2.394,01 | R\$ 2.465,82 | R\$ 2.539,81 | R\$ 2.616,01 | R\$ 2.694,48 | R\$ 2.775,31 | R\$ 2.858,58 | R\$ 2.944,34 | R\$ 3.032,66 | R\$ 3.123,64 | R\$ 3.217,35 | R\$ 3.313,87 | R\$ 3.413,30 | R\$ 3.515,68 |
| C      | R\$ 2.045,05 | R\$ 2.127,06 | R\$ 2.190,87 | R\$ 2.256,58 | R\$ 2.324,29 | R\$ 2.394,01 | R\$ 2.465,82 | R\$ 2.539,81 | R\$ 2.616,01 | R\$ 2.694,48 | R\$ 2.775,31 | R\$ 2.858,58 | R\$ 2.944,34 | R\$ 3.032,66 | R\$ 3.123,64 | R\$ 3.217,35 | R\$ 3.313,87 | R\$ 3.413,30 | R\$ 3.515,68 | R\$ 3.621,17 |
| D      | R\$ 2.106,41 | R\$ 2.169,59 | R\$ 2.234,67 | R\$ 2.301,72 | R\$ 2.370,78 | R\$ 2.441,90 | R\$ 2.515,15 | R\$ 2.590,61 | R\$ 2.668,33 | R\$ 2.748,37 | R\$ 2.830,82 | R\$ 2.915,74 | R\$ 3.003,22 | R\$ 3.093,31 | R\$ 3.186,11 | R\$ 3.281,70 | R\$ 3.380,15 | R\$ 3.481,55 | R\$ 3.586,01 | R\$ 3.693,58 |
| E      | R\$ 2.253,84 | R\$ 2.321,46 | R\$ 2.391,11 | R\$ 2.462,84 | R\$ 2.536,72 | R\$ 2.612,83 | R\$ 2.691,21 | R\$ 2.771,94 | R\$ 2.855,09 | R\$ 2.940,75 | R\$ 3.028,98 | R\$ 3.119,86 | R\$ 3.213,45 | R\$ 3.309,84 | R\$ 3.409,14 | R\$ 3.511,41 | R\$ 3.616,76 | R\$ 3.725,26 | R\$ 3.837,01 | R\$ 3.952,12 |

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL TECNICO - GOT LEI COMPLEMENTAR 27/2023

Tabela de Unidade de Vencimentos do Plano de Carreira

Servidor do Poder Legislativo Municipal de Fênix - Grupo Ocupacional Técnico - GOT

Cargo de Tecnico em Informatica

Valores em Reais (R\$)

| Níveis | Classe 1     | Classe 2     | Classe 3     | Classe 4     | Classe 5     | Classe 6     | Classe 7     | Classe 8     | Classe 9     | Classe 10    | Classe 11    | Classe 12    | Classe 13    | Classe 14    | Classe 15    | Classe 16    | Classe 17    | Classe 18    | Classe 19    | Classe 20    |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| C      | R\$ 2.768,53 | R\$ 2.851,59 | R\$ 2.937,13 | R\$ 3.025,27 | R\$ 3.116,02 | R\$ 3.209,50 | R\$ 3.305,78 | R\$ 3.404,95 | R\$ 3.507,09 | R\$ 3.612,32 | R\$ 3.720,69 | R\$ 3.832,30 | R\$ 3.947,26 | R\$ 4.065,69 | R\$ 4.187,65 | R\$ 4.313,29 | R\$ 4.442,68 | R\$ 4.575,96 | R\$ 4.713,24 | R\$ 4.854,64 |
| D      | R\$ 2.851,59 | R\$ 2.937,13 | R\$ 3.025,27 | R\$ 3.116,02 | R\$ 3.209,50 | R\$ 3.305,78 | R\$ 3.404,95 | R\$ 3.507,09 | R\$ 3.612,32 | R\$ 3.720,69 | R\$ 3.832,30 | R\$ 3.947,26 | R\$ 4.065,69 | R\$ 4.187,65 | R\$ 4.313,29 | R\$ 4.442,68 | R\$ 4.575,96 | R\$ 4.713,24 | R\$ 4.854,64 | R\$ 5.000,28 |
| E      | R\$ 3.051,20 | R\$ 3.142,73 | R\$ 3.237,02 | R\$ 3.334,13 | R\$ 3.434,16 | R\$ 3.537,17 | R\$ 3.643,31 | R\$ 3.752,59 | R\$ 3.865,16 | R\$ 3.981,13 | R\$ 4.100,56 | R\$ 4.223,58 | R\$ 4.350,28 | R\$ 4.480,80 | R\$ 4.615,22 | R\$ 4.753,67 | R\$ 4.896,29 | R\$ 5.043,16 | R\$ 5.194,47 | R\$ 5.350,29 |
| F      | R\$ 3.264,79 | R\$ 3.362,73 | R\$ 3.463,61 | R\$ 3.567,52 | R\$ 3.674,54 | R\$ 3.784,79 | R\$ 3.898,32 | R\$ 4.015,26 | R\$ 4.135,73 | R\$ 4.259,80 | R\$ 4.387,59 | R\$ 4.519,22 | R\$ 4.654,80 | R\$ 4.794,45 | R\$ 4.938,28 | R\$ 5.086,42 | R\$ 5.239,03 | R\$ 5.396,18 | R\$ 5.558,08 | R\$ 5.724,82 |

ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP LEI COMPLEMENTAR 27/2023

Tabela de Unidade de Vencimentos do Plano de Carreira

Servidor do Poder Legislativo Municipal de Fênix- Grupo Ocupacional Profissional - GOP

Cargo de Advogado

Valores em Reais (R\$)

| Níveis | Classe 1     | Classe 2     | Classe 3     | Classe 4     | Classe 5     | Classe 6     | Classe 7     | Classe 8     | Classe 9     | Classe 10    | Classe 11    | Classe 12    | Classe 13    | Classe 14    | Classe 15    | Classe 16    | Classe 17    | Classe 18    | Classe 19    | Classe 20    |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| D      | R\$ 4.229,61 | R\$ 4.356,50 | R\$ 4.487,18 | R\$ 4.621,80 | R\$ 4.760,46 | R\$ 4.903,27 | R\$ 5.050,38 | R\$ 5.201,89 | R\$ 5.357,93 | R\$ 5.518,67 | R\$ 5.684,24 | R\$ 5.854,76 | R\$ 6.030,40 | R\$ 6.211,32 | R\$ 6.397,65 | R\$ 6.589,59 | R\$ 6.787,28 | R\$ 6.990,89 | R\$ 7.200,63 | R\$ 7.416,63 |
| E      | R\$ 4.525,69 | R\$ 4.661,45 | R\$ 4.801,29 | R\$ 4.945,34 | R\$ 5.093,68 | R\$ 5.246,50 | R\$ 5.403,90 | R\$ 5.566,02 | R\$ 5.732,99 | R\$ 5.904,98 | R\$ 6.082,13 | R\$ 6.264,60 | R\$ 6.452,53 | R\$ 6.646,11 | R\$ 6.845,50 | R\$ 7.050,85 | R\$ 7.262,38 | R\$ 7.480,25 | R\$ 7.704,67 | R\$ 7.935,80 |
| F      | R\$ 4.842,48 | R\$ 4.987,76 | R\$ 5.137,38 | R\$ 5.291,50 | R\$ 5.450,25 | R\$ 5.613,75 | R\$ 5.782,18 | R\$ 5.955,63 | R\$ 6.134,29 | R\$ 6.318,33 | R\$ 6.507,89 | R\$ 6.703,12 | R\$ 6.904,21 | R\$ 7.111,34 | R\$ 7.324,68 | R\$ 7.544,41 | R\$ 7.770,74 | R\$ 8.003,87 | R\$ 8.243,98 | R\$ 8.491,31 |
| G      | R\$ 5.181,45 | R\$ 5.336,90 | R\$ 5.497,00 | R\$ 5.661,91 | R\$ 5.831,77 | R\$ 6.006,72 | R\$ 6.186,92 | R\$ 6.372,52 | R\$ 6.563,71 | R\$ 6.760,61 | R\$ 6.963,43 | R\$ 7.172,33 | R\$ 7.387,50 | R\$ 7.609,13 | R\$ 7.837,40 | R\$ 8.072,52 | R\$ 8.314,70 | R\$ 8.564,14 | R\$ 8.821,06 | R\$ 9.085,69 |

Cargo de Contador

Valores em Reais (R\$)

| Níveis | Classe 1     | Classe 2     | Classe 3     | Classe 4     | Classe 5     | Classe 6     | Classe 7     | Classe 8     | Classe 9     | Classe 10    | Classe 11    | Classe 12    | Classe 13    | Classe 14    | Classe 15    | Classe 16    | Classe 17     | Classe 18     | Classe 19     | Classe 20     |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| D      | R\$ 5.726,43 | R\$ 5.898,21 | R\$ 6.075,16 | R\$ 6.257,41 | R\$ 6.445,13 | R\$ 6.638,49 | R\$ 6.837,64 | R\$ 7.042,78 | R\$ 7.254,06 | R\$ 7.471,68 | R\$ 7.695,83 | R\$ 7.926,69 | R\$ 8.164,50 | R\$ 8.409,43 | R\$ 8.661,72 | R\$ 8.921,58 | R\$ 9.189,22  | R\$ 9.464,90  | R\$ 9.748,84  | R\$ 10.041,31 |
| E      | R\$ 6.127,28 | R\$ 6.311,09 | R\$ 6.500,42 | R\$ 6.695,44 | R\$ 6.896,30 | R\$ 7.103,19 | R\$ 7.316,28 | R\$ 7.535,77 | R\$ 7.761,84 | R\$ 7.994,69 | R\$ 8.234,53 | R\$ 8.481,58 | R\$ 8.736,02 | R\$ 8.998,09 | R\$ 9.268,04 | R\$ 9.546,08 | R\$ 9.832,46  | R\$ 10.127,43 | R\$ 10.431,26 | R\$ 10.744,20 |
| F      | R\$ 6.556,18 | R\$ 6.752,86 | R\$ 6.955,45 | R\$ 7.164,12 | R\$ 7.379,03 | R\$ 7.600,40 | R\$ 7.828,42 | R\$ 8.063,27 | R\$ 8.305,16 | R\$ 8.554,32 | R\$ 8.810,95 | R\$ 9.075,28 | R\$ 9.347,54 | R\$ 9.627,97 | R\$ 9.916,81 | R\$ 10.214,3 | R\$ 10.520,73 | R\$ 10.836,36 | R\$ 11.161,44 | R\$ 11.496,30 |
| G      | R\$ 7.015,11 | R\$ 7.225,55 | R\$ 7.442,32 | R\$ 7.665,60 | R\$ 7.895,57 | R\$ 8.132,43 | R\$ 8.376,40 | R\$ 8.627,69 | R\$ 8.886,52 | R\$ 9.153,12 | R\$ 9.427,71 | R\$ 9.710,55 | R\$ 10.001,8 | R\$ 10.301,9 | R\$ 10.610,9 | R\$ 10.929,3 | R\$ 11.257,18 | R\$ 11.594,90 | R\$ 11.942,74 | R\$ 12.301,02 |

Publicado por:  
Ana Paula Zaki Biff  
Código Identificador:EBEEF020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

| RECEITAS                                  | Previsão      | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                |         | Saldo a realizar (a - c) |
|-------------------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
|                                           |               |                        | No bimestre         | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 59.000.000,00 | 62.005.659,41          | 8.028.718,23        | 12,95   | 8.028.718,23   | 12,95   | 53.976.941,18            |
| RECEITAS CORRENTES                        | 58.895.000,00 | 61.900.659,41          | 7.625.346,56        | 12,32   | 7.625.346,56   | 12,32   | 54.275.312,85            |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE        | 5.426.000,00  | 5.426.000,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 5.426.000,00             |
| IMPOSTOS                                  | 4.794.000,00  | 4.794.000,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 4.794.000,00             |
| TAXAS                                     | 632.000,00    | 632.000,00             | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 632.000,00               |

|                                  |               |               |              |        |              |        |               |            |
|----------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|------------|
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÕES                    | 427.000,00    | 427.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 427.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO   | 427.000,00    | 427.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 427.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL              | 400.000,00    | 403.569,80    | 78.777,45    | 19,52  | 78.777,45    | 19,52  | 324.792,35    |            |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| VALORES MOBILIÁRIOS              | 400.000,00    | 403.569,80    | 78.777,45    | 19,52  | 78.777,45    | 19,52  | 324.792,35    |            |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| CESSÃO DE DIREITOS               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| RECEITA AGROPECUÁRIA             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| RECEITA AGROPECUÁRIA             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| RECEITA INDUSTRIAL               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| RECEITA INDUSTRIAL               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| RECEITA DE SERVIÇOS              | 693.000,00    | 693.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 693.000,00    |            |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E       | 693.000,00    | 693.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 693.000,00    |            |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| OUTROS SERVIÇOS                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         | 51.726.000,00 | 54.728.089,61 | 7.546.569,11 | 13,79  | 7.546.569,11 | 13,79  | 47.181.520,50 |            |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE     | 26.203.000,00 | 26.636.000,00 | 3.454.927,10 | 12,97  | 3.454.927,10 | 12,97  | 23.181.072,90 |            |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO  | 16.346.000,00 | 18.915.089,61 | 2.600.105,88 | 13,75  | 2.600.105,88 | 13,75  | 16.314.983,73 |            |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E  | 344.000,00    | 344.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 344.000,00    |            |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS         | 8.833.000,00  | 8.833.000,00  | 1.491.536,13 | 16,89  | 1.491.536,13 | 16,89  | 7.341.463,87  |            |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES        | 223.000,00    | 223.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 223.000,00    |            |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS,          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E     | 223.000,00    | 223.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 223.000,00    |            |
| BENS, DIREITOS E VALORES         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| RECEITAS DE CAPITAL              | 105.000,00    | 105.000,00    | 403.371,67   | 384,16 | 403.371,67   | 384,16 | (298.371,67)  |            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO             | 0,00          | 0,00          | 403.371,67   | 0,00   | 403.371,67   | 0,00   | (403.371,67)  |            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO   | 0,00          | 0,00          | 403.371,67   | 0,00   | 403.371,67   | 0,00   | (403.371,67)  |            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| ALIENAÇÃO DE BENS                | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 105.000,00    |            |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS        | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 105.000,00    |            |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS         |               |               |              |        |              |        |               |            |

|                                    |               |               |                            |       |              |       |               |      |      |      |      |
|------------------------------------|---------------|---------------|----------------------------|-------|--------------|-------|---------------|------|------|------|------|
|                                    |               |               | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR |       |              |       |               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00                       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |      |      |      |      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         | 0,00          | 0,00          | 0,00                       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |      |      |      |      |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00                       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |      |      |      |      |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO      | 0,00          | 0,00          | 0,00                       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |      |      |      |      |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         | 0,00          | 0,00          | 0,00                       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |      |      |      |      |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)  | 0,00          | 0,00          | 0,00                       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |      |      |      |      |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 59.000.000,00 | 62.005.659,41 | 8.028.718,23               | 12,95 | 8.028.718,23 | 12,95 | 53.976.941,18 |      |      |      |      |



|                                             |               |               |              |       |              |        |               |      |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|--------|---------------|------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| MOBILIÁRIA                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| CONTRATUAL                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| MOBILIÁRIA                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| CONTRATUAL                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)         | 59.000.000,00 | 62.005.659,41 | 8.028.718,23 | 12,95 | 8.028.718,23 | 12,95  | 53.976.941,18 |      |
| DÉFICIT (VI)                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)          | 59.000.000,00 | 62.005.659,41 | 8.028.718,23 | 12,95 | 8.028.718,23 | 12,95  | 53.976.941,18 |      |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0,00          | 1.169.180,29  | 0,00         | 0,00  | 1.169.180,29 | 100,00 | 0,00          |      |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |      |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                        | 0,00          | 1.169.180,29  | 0,00         | 0,00  | 1.169.180,29 | 100,00 | 0,00          |      |

Publicado por:  
Yasmin Nentwig Komochena  
Código Identificador:2905DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

| FUNÇÃO                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |              |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |              |               | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------|---------------|-------------------|
|                                           |                 |                    | No bimestre         | Até o        | % (b/total b) |                   | No bimestre         | Até o        | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 53.941.500,00   | 58.116.339,70      | 7.146.757,60        | 7.146.757,60 | 92,82         | 50.969.582,10     | 6.189.155,20        | 6.189.155,20 | 91,81         | 51.927.184,50     |
| LEGISLATIVA                               | 2.710.000,00    | 2.710.000,00       | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 2.710.000,00      | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 2.710.000,00      |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 7.575.000,00    | 7.575.000,00       | 939.566,42          | 939.566,42   | 12,20         | 6.635.433,58      | 885.619,51          | 885.619,51   | 13,14         | 6.689.380,49      |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 10.000,00       | 10.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 10.000,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 2.980.000,00    | 5.192.362,02       | 366.969,80          | 366.969,80   | 4,77          | 4.825.392,22      | 259.974,09          | 259.974,09   | 3,86          | 4.932.387,93      |
| SAÚDE                                     | 12.432.000,00   | 13.594.477,68      | 1.910.493,15        | 1.910.493,15 | 24,81         | 11.683.984,53     | 1.655.249,00        | 1.655.249,00 | 24,55         | 11.939.228,68     |
| EDUCAÇÃO                                  | 14.807.000,00   | 14.807.000,00      | 2.049.438,89        | 2.049.438,89 | 26,62         | 12.757.561,11     | 1.793.519,86        | 1.793.519,86 | 26,60         | 13.013.480,14     |
| CULTURA                                   | 236.000,00      | 236.000,00         | 46.250,56           | 46.250,56    | 0,60          | 189.749,44        | 36.527,10           | 36.527,10    | 0,54          | 199.472,90        |
| URBANISMO                                 | 5.399.000,00    | 5.849.000,00       | 1.014.916,19        | 1.014.916,19 | 13,18         | 4.834.083,81      | 825.843,48          | 825.843,48   | 12,25         | 5.023.156,52      |
| HABITAÇÃO                                 | 122.500,00      | 122.500,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 122.500,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 122.500,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 605.000,00      | 605.000,00         | 232.020,16          | 232.020,16   | 3,01          | 372.979,84        | 169.140,58          | 169.140,58   | 2,51          | 435.859,42        |
| AGRICULTURA                               | 3.890.000,00    | 3.890.000,00       | 251.090,40          | 251.090,40   | 3,26          | 3.638.909,60      | 227.269,55          | 227.269,55   | 3,37          | 3.662.730,45      |
| INDÚSTRIA                                 | 10.000,00       | 10.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 10.000,00         |
| ENERGIA                                   | 10.000,00       | 10.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 10.000,00         |
| DESPORTO E LAZER                          | 205.000,00      | 555.000,00         | 12.753,53           | 12.753,53    | 0,17          | 542.246,47        | 12.753,53           | 12.753,53    | 0,19          | 542.246,47        |
| ENCARGOS ESPECIAIS                        | 2.600.000,00    | 2.600.000,00       | 323.258,50          | 323.258,50   | 4,20          | 2.276.741,50      | 323.258,50          | 323.258,50   | 4,79          | 2.276.741,50      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 350.000,00      | 350.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 350.000,00        | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 350.000,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))       | 5.058.500,00    | 5.058.500,00       | 552.451,24          | 552.451,24   | 7,18          | 4.506.048,76      | 552.451,24          | 552.451,24   | 8,19          | 4.506.048,76      |
| TOTAL III = (I +                          | 59.000.000,00   | 63.174.839,70      | 7.699.208,84        | 7.699.208,84 | 100,00        | 55.475.630,86     | 6.741.606,44        | 6.741.606,44 | 100,00        | 56.433.233,26     |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |            |               | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |            |               | SALDO(e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|------------|---------------|------------------|---------------------|------------|---------------|------------------|
|                                     |                 |                    | No bimestre         | Até o      | % (b/total b) |                  | No bimestre         | Até o      | % (d/total d) |                  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.058.500,00    | 5.058.500,00       | 552.451,24          | 552.451,24 | 7,18          | 4.506.048,76     | 552.451,24          | 552.451,24 | 8,19          | 4.506.048,76     |
| LEGISLATIVA                         | 90.000,00       | 90.000,00          | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 90.000,00        | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 90.000,00        |
| AÇÃO LEGISLATIVA                    | 90.000,00       | 90.000,00          | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 90.000,00        | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 90.000,00        |
| ADMINISTRAÇÃO                       | 1.930.000,00    | 1.930.000,00       | 58.321,21           | 58.321,21  | 0,76          | 1.871.678,79     | 58.321,21           | 58.321,21  | 0,87          | 1.871.678,79     |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 1.905.000,00    | 1.905.000,00       | 55.308,13           | 55.308,13  | 0,72          | 1.849.691,87     | 55.308,13           | 55.308,13  | 0,82          | 1.849.691,87     |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS           | 25.000,00       | 25.000,00          | 3.013,08            | 3.013,08   | 0,04          | 21.986,92        | 3.013,08            | 3.013,08   | 0,04          | 21.986,92        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 80.000,00       | 80.000,00          | 11.164,50           | 11.164,50  | 0,15          | 68.835,50        | 11.164,50           | 11.164,50  | 0,17          | 68.835,50        |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA             | 80.000,00       | 80.000,00          | 11.164,50           | 11.164,50  | 0,15          | 68.835,50        | 11.164,50           | 11.164,50  | 0,17          | 68.835,50        |
| SAÚDE                               | 473.000,00      | 473.000,00         | 131.549,37          | 131.549,37 | 1,71          | 341.450,63       | 131.549,37          | 131.549,37 | 1,95          | 341.450,63       |
| ATENÇÃO BÁSICA                      | 440.000,00      | 440.000,00         | 131.549,37          | 131.549,37 | 1,71          | 308.450,63       | 131.549,37          | 131.549,37 | 1,95          | 308.450,63       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA           | 33.000,00       | 33.000,00          | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 33.000,00        | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 33.000,00        |
| EDUCAÇÃO                            | 1.923.000,00    | 1.923.000,00       | 301.561,18          | 301.561,18 | 3,92          | 1.621.438,82     | 301.561,18          | 301.561,18 | 4,47          | 1.621.438,82     |
| ENSINO FUNDAMENTAL                  | 1.402.000,00    | 1.402.000,00       | 208.714,15          | 208.714,15 | 2,71          | 1.193.285,85     | 208.714,15          | 208.714,15 | 3,10          | 1.193.285,85     |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 521.000,00      | 521.000,00         | 92.847,03           | 92.847,03  | 1,21          | 428.152,97       | 92.847,03           | 92.847,03  | 1,38          | 428.152,97       |
| CULTURA                             | 18.000,00       | 18.000,00          | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 18.000,00        | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 18.000,00        |
| DIFUSÃO CULTURAL                    | 18.000,00       | 18.000,00          | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 18.000,00        | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 18.000,00        |
| URBANISMO                           | 300.000,00      | 300.000,00         | 29.963,11           | 29.963,11  | 0,39          | 270.036,89       | 29.963,11           | 29.963,11  | 0,44          | 270.036,89       |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 300.000,00      | 300.000,00         | 29.963,11           | 29.963,11  | 0,39          | 270.036,89       | 29.963,11           | 29.963,11  | 0,44          | 270.036,89       |
| HABITAÇÃO                           | 7.500,00        | 7.500,00           | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 7.500,00         | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 7.500,00         |
| HABITAÇÃO URBANA                    | 7.500,00        | 7.500,00           | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 7.500,00         | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 7.500,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 25.000,00       | 25.000,00          | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 25.000,00        | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 25.000,00        |
| CONTROLE AMBIENTAL                  | 25.000,00       | 25.000,00          | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 25.000,00        | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 25.000,00        |
| AGRICULTURA                         | 110.000,00      | 110.000,00         | 19.891,87           | 19.891,87  | 0,26          | 90.108,13        | 19.891,87           | 19.891,87  | 0,30          | 90.108,13        |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 110.000,00      | 110.000,00         | 19.891,87           | 19.891,87  | 0,26          | 90.108,13        | 19.891,87           | 19.891,87  | 0,30          | 90.108,13        |
| DESPORTO E LAZER                    | 2.000,00        | 2.000,00           | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 2.000,00         | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 2.000,00         |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                | 2.000,00        | 2.000,00           | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 2.000,00         | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 2.000,00         |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 100.000,00      | 100.000,00         | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 100.000,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 100.000,00       |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA           | 100.000,00      | 100.000,00         | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 100.000,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 100.000,00       |
| TOTAL (I) =                         | 5.058.500,00    | 5.058.500,00       | 552.451,24          | 552.451,24 | 100,00        | 4.506.048,76     | 552.451,24          | 552.451,24 | 100,00        | 4.506.048,76     |

**Publicado por:**  
Yasmin Nentwig Komochena  
**Código Identificador:**EAD5A6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2026  
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br><br>(a) | SALDO FINAL        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                                    |                                                                | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS                                    | 0,00                                                           | 0,00               |
| Ativos Contabilizados na SPE                       | 0,00                                                           | 0,00               |
| TOTAL DE PASSIVOS                                  | 0,00                                                           | 0,00               |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela | 0,00                                                           | 0,00               |
| Provisões de PPP                                   | 0,00                                                           | 0,00               |
| Outros Passivos                                    | 0,00                                                           | 0,00               |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                           | 0,00                                                           | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                             | 0,00                                                           | 0,00               |
| Riscos não Provisionados                           | 0,00                                                           | 0,00               |
| Garantias Concedidas                               | 0,00                                                           | 0,00               |
| Outros Passivos Contingentes                       | 0,00                                                           | 0,00               |

|                                                                         | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE<br>(EC) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP                                                         |                    |                            | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não- | 0,00               | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                      | 0,00               | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)                                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                                    | 0,00               | 7.625.346,56               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)             | 0,00               | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)                             | 0,00               | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**  
Yasmin Nentwig Komochena  
**Código Identificador:**4040055C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS                            | PREVISÃO ATUALIZADA<br><br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br><br>Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00                           | 403.371,67                                    | (403.371,67)                    |

| DESPESAS                                                                                                                                                                                              | DOTAÇÃO<br><br>ATUALIZADA<br><br>(d)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br><br>(e)                                | SALDO NÃO EXECUTADO<br><br>(f)=(d-e)                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL<br>Investimentos<br>Inversões Financeiras<br>Amortização da Dívida<br>(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte<br>(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 5.362.196,52<br>3.762.196,52<br>0,00<br>1.600.000,00<br>0,00<br>0,00 | 218.599,44<br>21.647,87<br>0,00<br>196.951,57<br>0,00<br>0,00 | 5.143.597,08<br>3.740.548,65<br>0,00<br>1.403.048,43<br>0,00<br>0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                                                                                                                                                       | 5.362.196,52                                                         | 218.599,44                                                    | 5.143.597,08                                                         |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)                                                                                                                                             | 5.362.196,52                                                         | (184.772,23)                                                  | 5.546.968,75                                                         |

Publicado por:  
Yasmin Nentwig Komochena  
Código Identificador:47A9E26D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

|                                                             |                |                |                     |                |                |                |                     |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR                          |                |                |                     |                |                |                |                     |                |                |                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO                    |                |                |                     |                |                |                |                     |                |                |                |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                |                |                     |                |                |                | Exercício de 2026   |                |                |                |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                |                |                     |                |                |                |                     |                |                |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                    |                |                |                     |                |                |                |                     |                |                |                |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO          |                |                |                     |                |                |                |                     |                |                |                |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")        |                |                |                     |                |                |                | R\$ 1,00            |                |                |                |
| FUNÇÃO/SUBFUNCAO                                            | DOTAÇÃO        | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMPENHADAS |                |                | SALDO          | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                | SALDO          |
|                                                             | INICIAL        | ATUALIZADA (a) | No Bimestre         | Até o Bimestre | %              |                | No Bimestre         | Até o Bimestre | %              |                |
|                                                             |                |                |                     |                |                |                |                     |                |                |                |
|                                                             |                |                |                     | (b)            | (b/total<br>b) | (c) = (a-b)    |                     | (d)            | (d/total<br>d) | (e) = (a-d)    |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                    | 133.230.000,00 | 141.462.973,87 | 17.129.551,12       | 17.129.551,12  | 100,00         | 124.333.422,75 | 15.229.879,12       | 15.229.879,12  | 100,00         | 126.233.094,75 |

|                                        |               |                |                     |                |                |               |                     |                |                |               |
|----------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|----------------|----------------|---------------|---------------------|----------------|----------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO                          | 24.082.870,00 | 21.682.570,00  | 3.623.139,23        | 3.623.139,23   | 21,15          | 18.059.430,77 | 3.411.524,29        | 3.411.524,29   | 22,40          | 18.271.045,71 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 690.000,00    | 690.000,00     | 122.066,82          | 122.066,82     | 0,71           | 567.933,18    | 122.066,82          | 122.066,82     | 0,80           | 567.933,18    |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 21.270.870,00 | 18.870.570,00  | 2.991.561,04        | 2.991.561,04   | 17,46          | 15.879.008,96 | 2.779.946,11        | 2.779.946,11   | 18,25          | 16.090.623,89 |
| CONTROLE INTERNO                       | 455.000,00    | 455.000,00     | 78.409,04           | 78.409,04      | 0,46           | 376.590,96    | 78.409,04           | 78.409,04      | 0,51           | 376.590,96    |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO               | 935.000,00    | 935.000,00     | 324.194,59          | 324.194,59     | 1,89           | 610.805,41    | 324.194,59          | 324.194,59     | 2,13           | 610.805,41    |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES                      | 732.000,00    | 732.000,00     | 106.907,74          | 106.907,74     | 0,62           | 625.092,26    | 106.907,73          | 106.907,73     | 0,70           | 625.092,27    |
| SEGURANÇA PÚBLICA                      | 1.350.000,00  | 1.350.000,00   | 155.299,31          | 155.299,31     | 0,91           | 1.194.700,69  | 155.299,31          | 155.299,31     | 1,02           | 1.194.700,69  |
| DEFESA CIVIL                           | 1.020.000,00  | 1.020.000,00   | 112.016,44          | 112.016,44     | 0,65           | 907.983,56    | 112.016,44          | 112.016,44     | 0,74           | 907.983,56    |
| INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA              | 330.000,00    | 330.000,00     | 43.282,87           | 43.282,87      | 0,25           | 286.717,13    | 43.282,87           | 43.282,87      | 0,28           | 286.717,13    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 3.641.600,00  | 4.447.600,00   | 703.915,80          | 703.915,80     | 4,11           | 3.743.684,20  | 633.740,41          | 633.740,41     | 4,16           | 3.813.859,59  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.132.772,65  | 3.377.772,65   | 576.110,40          | 576.110,40     | 3,36           | 2.801.662,25  | 525.192,72          | 525.192,72     | 3,45           | 2.852.579,93  |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 352.227,35    | 913.227,35     | 127.805,40          | 127.805,40     | 0,75           | 785.421,95    | 108.547,69          | 108.547,69     | 0,71           | 804.679,66    |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA             | 6.600,00      | 6.600,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 6.600,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 6.600,00      |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 150.000,00    | 150.000,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 150.000,00    | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 150.000,00    |
| SAÚDE                                  | 26.743.605,00 | 28.043.453,40  | 3.176.194,76        | 3.176.194,76   | 18,54          | 24.867.258,64 | 2.996.513,51        | 2.996.513,51   | 19,68          | 25.046.939,89 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 0,00          | 20.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 20.000,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 20.000,00     |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 12.520.000,00 | 12.620.000,00  | 833.917,60          | 833.917,60     | 4,87           | 11.786.082,40 | 833.917,60          | 833.917,60     | 5,48           | 11.786.082,40 |
| ATENÇÃO BÁSICA                         | 13.063.705,00 | 14.206.553,40  | 2.183.016,03        | 2.183.016,03   | 12,74          | 12.023.537,37 | 2.004.890,50        | 2.004.890,50   | 13,16          | 12.201.662,90 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 583.000,00    | 595.000,00     | 52.622,60           | 52.622,60      | 0,31           | 542.377,40    | 51.066,88           | 51.066,88      | 0,34           | 543.933,12    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 158.100,00    | 158.100,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 158.100,00    | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 158.100,00    |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 416.800,00    | 416.800,00     | 106.638,53          | 106.638,53     | 0,62           | 310.161,47    | 106.638,53          | 106.638,53     | 0,70           | 310.161,47    |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES                      | 2.000,00      | 27.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 27.000,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 27.000,00     |
| EDUCAÇÃO                               | 26.610.900,00 | 27.961.900,00  | 3.265.380,64        | 3.265.380,64   | 19,06          | 24.696.519,36 | 2.897.541,32        | 2.897.541,32   | 19,03          | 25.064.358,68 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 1.025.000,00  | 1.455.000,00   | 299.999,00          | 299.999,00     | 1,75           | 1.155.001,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 1.455.000,00  |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 9.050.250,00  | 9.150.250,00   | 923.384,22          | 923.384,22     | 5,39           | 8.226.865,78  | 923.384,22          | 923.384,22     | 6,06           | 8.226.865,78  |
| ENSINO FUNDAMENTAL                     | 15.835.650,00 | 16.656.650,00  | 2.041.997,42        | 2.041.997,42   | 11,92          | 14.614.652,58 | 1.974.157,10        | 1.974.157,10   | 12,96          | 14.682.492,90 |
| ENSINO SUPERIOR                        | 700.000,00    | 700.000,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 700.000,00    | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 700.000,00    |
| CULTURA                                | 34.000,00     | 34.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 34.000,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 34.000,00     |
| DIFUSÃO CULTURAL                       | 34.000,00     | 34.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 34.000,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 34.000,00     |
| FUNÇÃO/SUBFUNCAO                       | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMPENHADAS |                |                | SALDO         | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                | SALDO         |
|                                        |               |                |                     | Até o Bimestre | %              |               |                     | Até o Bimestre | %              |               |
|                                        | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | No Bimestre         | (b)            | (b/total<br>b) | (c) = (a-b)   | No Bimestre         | (d)            | (d/total<br>d) | (e) = (a-d)   |
| URBANISMO                              | 40.500.000,00 | 45.026.625,47  | 3.069.632,29        | 3.069.632,29   | 17,92          | 41.956.993,18 | 2.974.314,47        | 2.974.314,47   | 19,53          | 42.052.311,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 31.610.000,00 | 35.927.000,00  | 2.789.495,26        | 2.789.495,26   | 16,28          | 33.137.504,74 | 2.789.495,26        | 2.789.495,26   | 18,32          | 33.137.504,74 |
| SERVIÇOS URBANOS                       | 590.000,00    | 735.625,47     | 217.138,93          | 217.138,93     | 1,27           | 518.486,54    | 121.821,11          | 121.821,11     | 0,80           | 613.804,36    |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES                      | 8.300.000,00  | 8.364.000,00   | 62.998,10           | 62.998,10      | 0,37           | 8.301.001,90  | 62.998,10           | 62.998,10      | 0,41           | 8.301.001,90  |
| HABITAÇÃO                              | 1.000,00      | 1.000,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 1.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 1.000,00      |
| HABITAÇÃO URBANA                       | 1.000,00      | 1.000,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 1.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 1.000,00      |
| SANEAMENTO                             | 3.000,00      | 3.000,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 3.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 3.000,00      |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 3.000,00      | 3.000,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 3.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 3.000,00      |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 1.564.000,00  | 2.087.000,00   | 393.313,94          | 393.313,94     | 2,30           | 1.693.686,06  | 198.884,18          | 198.884,18     | 1,31           | 1.888.115,82  |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL    | 1.564.000,00  | 2.087.000,00   | 393.313,94          | 393.313,94     | 2,30           | 1.693.686,06  | 198.884,18          | 198.884,18     | 1,31           | 1.888.115,82  |
| AGRICULTURA                            | 2.229.100,00  | 3.840.900,00   | 1.570.730,15        | 1.570.730,15   | 9,17           | 2.270.169,85  | 902.453,64          | 902.453,64     | 5,93           | 2.938.446,36  |
| DEFESA AGROPECUÁRIA                    | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 20.000,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 20.000,00     |
| EXTENSÃO RURAL                         | 84.300,00     | 84.300,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 84.300,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 84.300,00     |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA      | 2.124.800,00  | 3.736.600,00   | 1.570.730,15        | 1.570.730,15   | 9,17           | 2.165.869,85  | 902.453,64          | 902.453,64     | 5,93           | 2.834.146,36  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 404.200,00    | 404.200,00     | 77.465,35           | 77.465,35      | 0,45           | 326.734,65    | 76.518,86           | 76.518,86      | 0,50           | 327.681,14    |
| PROMOÇÃO COMERCIAL                     | 339.200,00    | 339.200,00     | 69.465,35           | 69.465,35      | 0,41           | 269.734,65    | 68.518,86           | 68.518,86      | 0,45           | 270.681,14    |
| TURISMO                                | 65.000,00     | 65.000,00      | 8.000,00            | 8.000,00       | 0,05           | 57.000,00     | 8.000,00            | 8.000,00       | 0,05           | 57.000,00     |
| TRANSPORTE                             | 1.520.100,00  | 1.482.100,00   | 187.622,38          | 187.622,38     | 1,10           | 1.294.477,62  | 182.992,30          | 182.992,30     | 1,20           | 1.299.107,70  |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 1.520.100,00  | 1.482.100,00   | 187.622,38          | 187.622,38     | 1,10           | 1.294.477,62  | 182.992,30          | 182.992,30     | 1,20           | 1.299.107,70  |
| DESPORTO E LAZER                       | 490.100,00    | 1.043.100,00   | 259.719,20          | 259.719,20     | 1,52           | 783.380,80    | 152.958,76          | 152.958,76     | 1,00           | 890.141,24    |
| LAZER                                  | 490.100,00    | 1.043.100,00   | 259.719,20          | 259.719,20     | 1,52           | 783.380,80    | 152.958,76          | 152.958,76     | 1,00           | 890.141,24    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     | 3.645.000,00  | 3.645.000,00   | 647.138,07          | 647.138,07     | 3,78           | 2.997.861,93  | 647.138,07          | 647.138,07     | 4,25           | 2.997.861,93  |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA              | 3.645.000,00  | 3.645.000,00   | 647.138,07          | 647.138,07     | 3,78           | 2.997.861,93  | 647.138,07          | 647.138,07     | 4,25           | 2.997.861,93  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 410.525,00    | 410.525,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 410.525,00    | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 410.525,00    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 410.525,00    | 410.525,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 410.525,00    | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 410.525,00    |

|                                                                                                                                           |                |                |               |               |        |                |               |               |        |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--------|----------------|---------------|---------------|--------|----------------|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                                                                                                        | -----          | -----          | -----         | -----         | -----  | -----          | -----         | -----         | -----  | -----          |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                                    | 133.230.000,00 | 141.462.973,87 | 17.129.551,12 | 17.129.551,12 | 100,00 | 124.333.422,75 | 15.229.879,12 | 15.229.879,12 | 100,00 | 126.233.094,75 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 16/03/2026, às 16:24:28. |                |                |               |               |        |                |               |               |        |                |
| Nota(s) Explicativa(s):                                                                                                                   |                |                |               |               |        |                |               |               |        |                |

Publicado por:  
Suzana de Oliveira Machado  
Código Identificador:878B23C9

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

|                                                                                                             |                  |                         |                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR                                                                          |                  |                         |                     |                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO                                                                    |                  |                         |                     | Exercício de 2026 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                 |                  |                         |                     |                   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                |                  |                         |                     |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                    |                  |                         |                     |                   |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO                                                          |                  |                         |                     |                   |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)                                                                      |                  |                         |                     | R\$ 1,00          |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|                                                                                                             |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                     | 6.962.700,00     | 6.962.700,00            | 794.806,26          | 11,42             |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                           | 752.500,00       | 752.500,00              | 38.652,49           | 5,14              |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                          | 593.200,00       | 593.200,00              | 58.357,32           | 9,84              |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     | 2.937.000,00     | 2.937.000,00            | 367.640,81          | 12,52             |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF         | 2.680.000,00     | 2.680.000,00            | 330.155,64          | 12,32             |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                     | 62.270.000,00    | 62.270.000,00           | 10.952.654,07       | 17,59             |
| Cota-Parte FPM                                                                                              | 32.430.000,00    | 32.430.000,00           | 6.232.516,19        | 19,22             |
| Cota-Parte ITR                                                                                              | 740.000,00       | 740.000,00              | 27.764,79           | 3,75              |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             | 2.000.000,00     | 2.000.000,00            | 646.505,23          | 32,33             |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             | 26.750.000,00    | 26.750.000,00           | 3.985.699,77        | 14,90             |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   | 350.000,00       | 350.000,00              | 60.168,09           | 17,19             |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)    | 69.232.700,00    | 69.232.700,00           | 11.747.460,33       | 16,97             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 9.056.705,00    | 9.056.705,00           | 1.404.806,97        | 15,51         | 1.282.897,21        | 14,17         | 1.112.900,67       | 12,29         |
| Despesas Correntes                                                                           | 8.920.705,00    | 8.920.705,00           | 1.404.806,97        | 15,75         | 1.282.897,21        | 14,38         | 1.112.900,67       | 12,48         |
| Despesas de Capital                                                                          | 136.000,00      | 136.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 5.574.000,00    | 5.574.000,00           | 762.231,84          | 13,67         | 762.231,84          | 13,67         | 483.358,36         | 8,67          |
| Despesas Correntes                                                                           | 5.574.000,00    | 5.574.000,00           | 762.231,84          | 13,67         | 762.231,84          | 13,67         | 483.358,36         | 8,67          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 550.000,00      | 550.000,00             | 41.550,50           | 7,55          | 39.994,78           | 7,27          | 37.943,56          | 6,90          |
| Despesas Correntes                                                                           | 550.000,00      | 550.000,00             | 41.550,50           | 7,55          | 39.994,78           | 7,27          | 37.943,56          | 6,90          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 96.300,00       | 96.300,00              | 21.179,23           | 21,99         | 21.179,23           | 21,99         | 21.179,23          | 21,99         |
| Despesas Correntes                                                                           | 96.300,00       | 96.300,00              | 21.179,23           | 21,99         | 21.179,23           | 21,99         | 21.179,23          | 21,99         |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 152.600,00      | 152.600,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                           | 152.600,00      | 152.600,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                           | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |



|                                                  |               |               |              |       |              |       |              |       |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 15.431.605,00 | 15.431.605,00 | 2.229.768,54 | 14,45 | 2.106.303,06 | 13,65 | 1.655.381,82 | 10,73 |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|

|                                                                                                                                                                                     |                         |                         |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 2.229.768,54            | 2.106.303,06            | 1.655.381,82       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em                                                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 2.229.768,54            | 2.106.303,06            | 1.655.381,82       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                         |                         | 1.762.119,05       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹                                                                                 | 467.649,49              | 344.184,01              | -106.737,23        |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)                                                                                                                                                 | 0,00                    |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 18,98                   | 17,93                   |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                                               |                                                  |           |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) |           |      |
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j)                                   | Pagas (k) |      |
| Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026                                                                                                              | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00                                             | 0,00      | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00                                             | 0,00      | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00                                             | 0,00      | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00                                             | 0,00      | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                                                                       |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO²                                                                                                            | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos do exercício de referência 2026                                                                                         | 1.762.119,05                            | 2.229.768,54                            | 467.649,49                                                                | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 467.649,49                                                                                      |
| Empenhos do exercício anterior 2025                                                                                              | 9.591.810,98                            | 9.669.988,92                            | 78.177,94                                                                 | -46.657,79                            | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                   | 0,00                  | -46.657,79              | 0,00                                     | 78.177,94                                                                                       |
| Empenhos de 2024                                                                                                                 | 8.160.134,92                            | 9.514.903,18                            | 1.354.768,26                                                              | 35.751,82                             | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                   | 35.751,82             | 0,00                    | 0,00                                     | 1.354.768,26                                                                                    |
| Empenhos de 2023                                                                                                                 | 7.097.868,54                            | 13.943.613,15                           | 6.845.744,61                                                              | 369.540,79                            | 9.834,88                                                                             | 0,00                                                                                   | 369.540,79            | 0,00                    | 0,00                                     | 6.855.579,49                                                                                    |
| Empenhos de 2022 e anteriores                                                                                                    | 6.490.051,79                            | 8.666.009,13                            | 2.175.957,34                                                              | 362,00                                | 310,00                                                                               | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 362,00                                   | 2.175.905,34                                                                                    |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                                                   |           |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y)) |           |      |
|                                                                                                                                                                |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)                                    | Pagas (z) |      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)                                                                                | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00                                              | 0,00      | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)                                                          | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00                                              | 0,00      | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00                                              | 0,00      | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00                                              | 0,00      | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 11.107.000,00    | 11.107.000,00           | 463.814,81          | 4,18          |
| Proveniente da União                                                                  | 2.982.000,00     | 2.982.000,00            | 463.814,81          | 15,55         |
| Proveniente dos Estados                                                               | 8.125.000,00     | 8.125.000,00            | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |

|                                                                                         |               |               |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------|-------|
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 145.000,00    | 145.000,00    | 30.037,86  | 20,72 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 11.252.000,00 | 11.252.000,00 | 493.852,67 | 4,39  |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 4.007.000,00    | 5.149.848,40           | 778.209,06          | 15,11         | 721.993,29          | 14,02         | 644.215,41         | 12,51         |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 2.257.200,00    | 3.126.906,66           | 538.119,58          | 17,21         | 481.903,81          | 15,41         | 404.125,93         | 12,92         |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 1.749.800,00    | 2.022.941,74           | 240.089,48          | 11,87         | 240.089,48          | 11,87         | 240.089,48         | 11,87         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 6.946.000,00    | 7.046.000,00           | 71.685,76           | 1,02          | 71.685,76           | 1,02          | 71.685,76          | 1,02          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 846.000,00      | 946.000,00             | 71.685,76           | 7,58          | 71.685,76           | 7,58          | 71.685,76          | 7,58          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 6.100.000,00    | 6.100.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                   | 33.000,00       | 45.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 31.500,00       | 43.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 1.500,00        | 1.500,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 320.500,00      | 320.500,00             | 85.459,30           | 26,66         | 85.459,30           | 26,66         | 85.459,30          | 26,66         |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 260.500,00      | 260.500,00             | 85.459,30           | 32,81         | 85.459,30           | 32,81         | 85.459,30          | 32,81         |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 5.500,00        | 5.500,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 500,00          | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00            | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 0,00            | 25.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 25.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 11.312.000,00   | 12.611.848,40          | 935.354,12          | 7,42          | 879.138,35          | 6,97          | 801.360,47         | 6,35          |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13.063.705,00   | 14.206.553,40          | 2.183.016,03        | 15,37         | 2.004.890,50        | 14,11         | 1.757.116,08       | 12,37         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                                                                                                                                                                                                                        | 12.520.000,00   | 12.620.000,00          | 833.917,60          | 6,61          | 833.917,60          | 6,61          | 555.044,12         | 4,40          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                                                                                                                                                                                                                           | 583.000,00      | 595.000,00             | 41.550,50           | 6,98          | 39.994,78           | 6,72          | 37.943,56          | 6,38          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                                                                                                                                                                                                                       | 416.800,00      | 416.800,00             | 106.638,53          | 25,59         | 106.638,53          | 25,59         | 106.638,53         | 25,59         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                                                                                                                                                                                                                                 | 158.100,00      | 158.100,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000,00        | 27.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                                                                                                                                                                                                                               | 26.743.605,00   | 28.043.453,40          | 3.165.122,66        | 11,29         | 2.985.441,41        | 10,65         | 2.456.742,29       | 8,76          |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 16/03/2026, às 16:14:51.                                                                                                                                                                         |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
| Notas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
| <sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                                                                                                   |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
| <sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
| <sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
| Nota(s) Explicativa(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
| GENERAL CARNEIRO, 16/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |

Publicado por:  
Suzana de Oliveira Machado  
Código Identificador:6F9B7DA3

**CONSAMU**  
**EDITAL Nº 058.2026 - RESULTADO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 058/2026**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando o Edital nº 057/2026 com o resultado preliminar do concurso para emprego público, publicado em 12 de março de 2026;

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º - O Resultado do Concurso para Emprego Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final está feita em 3 (três) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas com Deficiência e das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação das Pessoas com Deficiência (Anexo II); e a terceira contendo somente a pontuação das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (Anexo III).

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota da Classificação, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 7.9 do Edital nº 215/2025 de abertura.

Art. 5º - O Anexo IV contém a resposta ao recurso contra o resultado preliminar do concurso para emprego público.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

**ANGELA DA SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

**Anexo I – Resultado do Concurso para Emprego Público Ampla Concorrência**

| ASSIS CHATEUBRIAND - Técnico em Enfermagem |           |     |     |                 |        |        |         |     |      |          |        |            |
|--------------------------------------------|-----------|-----|-----|-----------------|--------|--------|---------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                  | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET.<br>CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|                                            |           |     |     |                 |        |        |         |     |      |          |        |            |

| BOA VISTA DA APARECIDA - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |  |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|--|
| Inscrição                                     | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |  |
| 1.139                                         | JAIR JARDELI NOVACK               | 5   | 5   | 4            | 22     | 90,00  | APTO | 90,00 | APROV    | 1º     | 07/12/1995 |  |
| 1.831                                         | CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES       | 4   | 5   | 4            | 21     | 85,00  | APTO | 85,00 | APROV    | 2º     | 21/10/1989 |  |
| 3.407                                         | TINO ROSA                         | 3   | 4   | 5            | 20     | 80,00  | APTO | 80,00 | APROV    | 3º     | 15/12/1977 |  |
| 2.076                                         | OTHON MATEUS BIANDARO             | 3   | 4   | 5            | 19     | 77,50  | APTO | 77,50 | APROV    | 4º     | 30/06/1998 |  |
| 31                                            | EVANDRO APARECIDO PEREIRA         | 3   | 1   | 4            | 21     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 5º     | 25/03/1995 |  |
| 1.336                                         | WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS       | 2   | 3   | 5            | 19     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 6º     | 03/05/1991 |  |
| 3.308                                         | IARA CRISTINA FALCADE             | 3   | 3   | 3            | 19     | 70,00  | APTO | 70,00 | APROV    | 7º     | 22/06/1992 |  |
| 3.554                                         | MARCIO HESPER                     | 4   | 3   | 4            | 17     | 70,00  | APTO | 70,00 | APROV    | 8º     | 19/10/1989 |  |
| 1.784                                         | RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO | 3   | 5   | 4            | 15     | 67,50  | APTO | 67,50 | APROV    | 9º     | 27/05/1994 |  |
| 356                                           | PAULO RICARDO DUARTE COSTA        | 1   | 4   | 4            | 17     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 10º    | 17/10/1995 |  |
| 557                                           | OSMAIR MENDES                     | 2   | 4   | 4            | 16     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 11º    | 23/05/1987 |  |
| 4.108                                         | ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO     | 2   | 4   | 5            | 14     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 12º    | 17/07/1999 |  |
| 2.644                                         | MIRIAN SILVEIRA DE LIMA           | 3   | 3   | 4            | 14     | 60,00  | APTO | 60,00 | APROV    | 13º    | 30/04/2002 |  |
| 3.543                                         | EMILIO RODRIGUES DA SILVA         | 1   | 2   | 4            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APROV    | 14º    | 11/10/1979 |  |
| 1.033                                         | DANRLEY MASCARELLO                | 0   | 2   | 4            | 14     | 50,00  | APTO | 50,00 | APROV    | 15º    | 15/08/1995 |  |

| BOA VISTA DA APARECIDA - Técnico em Enfermagem |           |     |     |                 |        |        |         |     |      |          |        |               |
|------------------------------------------------|-----------|-----|-----|-----------------|--------|--------|---------|-----|------|----------|--------|---------------|
| Inscrição                                      | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET.<br>CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data<br>Nasc. |
|                                                |           |     |     |                 |        |        |         |     |      |          |        |               |

| CAFELÂNDIA - Agente Administrativo |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT | INF | NOC. ÉT | NOC DIR | T.P.O. | DISSERTATIVA | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-----------|-----|-----|-----|---------|---------|--------|--------------|------|----------|--------|------------|
|           |           |     |     |     |         |         |        |              |      |          |        |            |

|       |                                     |   |   |   |     |           |       |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|-----|-----------|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
|       |                                     |   |   |   | CID | CONST ADM |       |       |       |       |     |            |
| 4.627 | ROMUALDO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR  | 9 | 3 | 4 | 10  | 6         | 64,00 | 82,50 | 67,70 | APROV | 1º  | 21/07/1991 |
| 2.144 | LUCAS SILVA FERREIRA                | 7 | 2 | 4 | 10  | 11        | 68,00 | 62,50 | 66,90 | APROV | 2º  | 17/02/2009 |
| 3.330 | MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA | 6 | 3 | 4 | 8   | 11        | 64,00 | 57,50 | 62,70 | APROV | 3º  | 21/02/2008 |
| 3.229 | VANESSA FERNANDES DOS REIZ          | 7 | 3 | 3 | 10  | 9         | 64,00 | 50,00 | 61,20 | APROV | 4º  | 12/07/2008 |
| 4.357 | GUILHERME IOP                       | 5 | 4 | 4 | 8   | 7         | 56,00 | 65,00 | 57,80 | APROV | 5º  | 20/02/2008 |
| 2.127 | ELOISE CAROLINE MOTTER              | 7 | 1 | 4 | 7   | 8         | 54,00 | 52,50 | 53,70 | APROV | 6º  | 20/12/2007 |
| 1.763 | DIENNIFER DOS SANTOS                | 5 | 3 | 4 | 10  | 5         | 54,00 | 52,50 | 53,70 | APROV | 7º  | 30/09/1991 |
| 4.222 | TAINA MORAIS RAMIRO                 | 7 | 1 | 4 | 9   | 5         | 52,00 | 52,50 | 52,10 | APROV | 8º  | 25/09/2004 |
| 2.622 | ANA PAULA ARUEIRA RODRIGUES         | 5 | 1 | 3 | 7   | 9         | 50,00 | 60,00 | 52,00 | APROV | 9º  | 11/05/2000 |
| 2.396 | BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA      | 7 | 2 | 5 | 9   | 3         | 52,00 | 50,00 | 51,60 | APROV | 10º | 07/09/1968 |

| CAFELÂNDIA - Assistente Social |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------|--------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                      | Candidato                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.316                          | REGINALDO FERNANDO GATI  | 4   | 4   | 4          | 25     | 74,00  | 50,00   | 71,60 | APROV    | 1º     | 09/03/1988 |
| 1.097                          | DAIANE TEIXEIRA DOS REIS | 4   | 3   | 4          | 25     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APROV    | 2º     | 16/09/1986 |
| 4.774                          | JEANILSO MUNHOZ MACEDO   | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 3º     | 27/01/1988 |
| 1.544                          | FERNANDA THOMAZ          | 3   | 4   | 3          | 20     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 4º     | 10/04/1992 |
| 241                            | MIGUEL LEONIR DE MARINHO | 2   | 3   | 2          | 22     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 5º     | 28/09/1983 |
| 895                            | PAMELA BALDUSSI          | 2   | 2   | 4          | 18     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 6º     | 31/03/1993 |

| CAFELÂNDIA - Enfermeiro |                             |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|-----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                   | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 126                     | HYNAE BRIANA DA PAZ         | 2   | 3   | 2          | 21     | 56,00  | 70,00   | 57,40 | APROV    | 1º     | 23/06/1998 |
| 71                      | DIANA CATANEO AVANCINI      | 3   | 2   | 1          | 23     | 58,00  | 50,00   | 57,20 | APROV    | 2º     | 19/11/1992 |
| 3.212                   | JAQUELINE PASETTI MARTINS   | 6   | 1   | 4          | 19     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 3º     | 01/02/2000 |
| 2.586                   | KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR | 5   | 2   | 4          | 15     | 52,00  | 50,00   | 51,80 | APROV    | 4º     | 25/06/1990 |
| 4.383                   | GEYSIBEL PEDROSO FUZER      | 3   | 1   | 3          | 18     | 50,00  | 58,00   | 50,80 | APROV    | 5º     | 01/02/1982 |
| 2.867                   | TALITA GRECCO               | 3   | 2   | 4          | 16     | 50,00  | 25,00   | 47,50 | APROV    | 6º     | 29/07/1994 |

| CAFELÂNDIA - Farmacêutico |           |     |     |        |        |        |         |      |          |        |            |  |
|---------------------------|-----------|-----|-----|--------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|--|
| Inscrição                 | Candidato | L.P | MAT | NOC ÉT | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |  |

|       |                                    |   |   |     |    |       |       |       |       |    |            |
|-------|------------------------------------|---|---|-----|----|-------|-------|-------|-------|----|------------|
|       |                                    |   |   | CID |    |       |       |       |       |    |            |
| 1.338 | LUCAS FRANCELENO DE ARAÚJO         | 6 | 3 | 4   | 19 | 64,00 | 50,00 | 62,60 | APROV | 1º | 11/07/1994 |
| 4.268 | FERNANDA SCHUOFF SILVA             | 5 | 1 | 3   | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 2º | 15/09/1990 |
| 3.872 | VINICIUS ADAMO DE ANDRADE          | 4 | 3 | 4   | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 3º | 02/04/1987 |
| 324   | ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA      | 4 | 3 | 4   | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 4º | 12/02/2003 |
| 680   | GIOVANNI WILTGEN                   | 3 | 3 | 4   | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 5º | 10/04/1981 |
| 763   | DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA | 2 | 3 | 3   | 17 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 6º | 15/03/1990 |
| 3.295 | NELSON DE JESUS BARBOSA            | 5 | 2 | 3   | 15 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 7º | 10/01/1979 |

| CAFELÂNDIA - Médico 12h |                               |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|-------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                     | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.579                   | JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA | 6   | 4   | 4          | 28     | 84,00  | 25,00   | 78,10 | APROV    | 1º     | 27/08/1984 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 4.155 | LUANA ISABELA BACARIN               | 5 | 4 | 4 | 30 | 86,00 | 2,00  | 77,60 | APROV | 2º  | 16/12/1998 |
| 1.829 | ANY KARINE FRUHAUF                  | 3 | 3 | 3 | 28 | 74,00 | 56,00 | 72,20 | APROV | 3º  | 22/04/1992 |
| 1.630 | FLÁVIA POLATTO PEPECE               | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 2,00  | 68,60 | APROV | 4º  | 12/05/2002 |
| 2.947 | ISABELLA PROKOPOWISKI BOCHI         | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 5º  | 19/11/1999 |
| 4.759 | MATHEUS ARENGHERI VICENTE           | 6 | 3 | 4 | 21 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 6º  | 17/02/2001 |
| 4.756 | JANIELE STAIANOV SCHINDLER          | 5 | 2 | 4 | 22 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 7º  | 27/04/1999 |
| 933   | HELLEN PINHO CANDADO                | 3 | 2 | 3 | 21 | 58,00 | 70,00 | 59,20 | APROV | 8º  | 06/02/1988 |
| 4.849 | ALEXANDRE OMAIRI                    | 6 | 2 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 9º  | 15/04/2000 |
| 3.629 | ELOISA DE ALMEIDA                   | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 2,00  | 56,00 | APROV | 10º | 13/05/1997 |
| 362   | JOÃO VÍTOR DA COSTA                 | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 11º | 23/12/1998 |
| 3.739 | ANA CAROLINA VIEIRA DUARTE DE SOUZA | 4 | 2 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 12º | 28/07/2000 |
| 3.720 | MYLENA DE OLIVEIRA                  | 6 | 4 | 3 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 13º | 12/03/1999 |
| 3.674 | JHOAN HENRIQUE VALGAS MENDES        | 5 | 4 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 14º | 20/03/2000 |
| 516   | ANSELMO SILVA LUZ                   | 3 | 0 | 3 | 20 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 15º | 23/11/1981 |
| 2.211 | DEBORAH TAVARES BIEZUS              | 4 | 1 | 3 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 16º | 26/04/1996 |

| CAFELÂNDIA - Médico 24h |                               |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|-------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                     | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.097                   | PABLO POMPEU QUINI            | 5   | 4   | 4          | 33     | 92,00  | 0,00    | 82,80 | APROV    | 1º     | 16/09/2002 |
| 4.747                   | EVANDRO SMIGUEL DE GODOY      | 6   | 4   | 4          | 31     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APROV    | 2º     | 01/07/1997 |
| 1.117                   | FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR | 4   | 3   | 4          | 25     | 72,00  | 54,00   | 70,20 | APROV    | 3º     | 29/05/1989 |
| 2.685                   | ERICK CAMPOS                  | 4   | 3   | 4          | 26     | 74,00  | 2,00    | 66,80 | APROV    | 4º     | 10/03/2001 |

|       |                                                  |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 2.368 | EMELIN KISSNER                                   | 6 | 3 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 5º  | 25/04/2002 |
| 4.558 | DANTE HENRIQUE COSTA INKOT                       | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 6º  | 23/08/1996 |
| 3.471 | ANGELA RAFAELA BERLATTO                          | 3 | 4 | 3 | 25 | 70,00 | 4,00  | 63,40 | APROV | 7º  | 12/11/1997 |
| 754   | MATHEUS RAMOS PINTO                              | 4 | 3 | 4 | 24 | 70,00 | 4,00  | 63,40 | APROV | 8º  | 19/11/1996 |
| 1.804 | AUGUSTO FERNANDES CHAVES                         | 4 | 3 | 4 | 24 | 70,00 | 2,00  | 63,20 | APROV | 9º  | 16/05/2001 |
| 1.186 | GABRIELLE NAKAYAMA DORETO                        | 5 | 4 | 4 | 21 | 68,00 | 2,00  | 61,40 | APROV | 10º | 14/05/1999 |
| 4.791 | LUCAS RIBEIRO COSTA                              | 3 | 3 | 3 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 11º | 17/04/1995 |
| 2.951 | NATÁLIA REGINA VIEIRA IACONO                     | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 12º | 02/03/1993 |
| 3.797 | BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS                   | 3 | 3 | 4 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 13º | 05/11/1999 |
| 3.313 | LINDSEY MIKULSKI ITAHIDES                        | 6 | 2 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 14º | 06/08/2002 |
| 1.279 | RHENAN TOLENTINO TANAKA                          | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 15º | 13/07/1998 |
| 2.225 | MARIA EDUARDA SOUZA CRISTOFOLINI                 | 2 | 3 | 4 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 16º | 30/12/2002 |
| 2.912 | ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA                     | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 17º | 16/10/1998 |
| 4.686 | GABRIELA TAMIRES DA CONCEIÇÃO                    | 5 | 4 | 4 | 18 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 18º | 22/09/1999 |
| 4.644 | JOÃO VICTOR SILVA FACCIN                         | 3 | 2 | 4 | 21 | 60,00 | 2,00  | 54,20 | APROV | 19º | 27/06/2002 |
| 2.960 | KELLY CRISTINA REZZADORI MULLER DE SOUZA LIBANIO | 3 | 2 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 20º | 04/06/1982 |
| 3.632 | CAROLINA NUÑO MOREIRA                            | 5 | 3 | 3 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 21º | 06/01/2000 |
| 1.887 | MARCOS ADRIANO MENDONÇA DA SILVA                 | 5 | 4 | 4 | 16 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 22º | 22/11/1994 |
| 3.625 | GABRIEL PRESTES                                  | 4 | 4 | 3 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 23º | 21/11/1996 |
| 760   | DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA                       | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 24º | 01/09/1998 |
| 3.997 | MATHEUS FREITAG MACORIM                          | 6 | 2 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 25º | 08/03/2000 |
| 2.732 | MATHEUS ALEIXO DA COSTA                          | 3 | 4 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 26º | 08/05/1998 |
| 4.814 | FERNANDO MITSUHIRO FUSANO                        | 3 | 1 | 4 | 17 | 50,00 | 25,00 | 47,50 | APROV | 27º | 26/08/1983 |
| 2.024 | MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES                | 1 | 2 | 3 | 20 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 28º | 24/09/1992 |

| CAFELÂNDIA - Nutricionista |                                   |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------------|-----------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                  | Candidato                         | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.480                      | GABRIEL HENRIQUE LARREA TOLEDO    | 3   | 1   | 4          | 34     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 1º     | 19/09/2002 |
| 3.470                      | LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES | 4   | 1   | 4          | 33     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 2º     | 07/10/1997 |
| 3.220                      | CAMILA FRANCO PAZZINATTO          | 3   | 2   | 4          | 32     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 3º     | 01/08/2005 |
| 4.705                      | SOPHIA LUCIANO MUNIZ              | 4   | 2   | 3          | 29     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APROV    | 4º     | 11/08/2003 |
| 4.785                      | NAFTALE RODRIGUES DE MAGALHAES    | 1   | 2   | 0          | 30     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 5º     | 26/06/2001 |



| CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (Hospital) |           |     |     |          |        |        |         |      |          |        |            |
|-----------------------------------------------|-----------|-----|-----|----------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                     | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

|       |                              |   |   | CID |    |       |       |       |       |    |            |
|-------|------------------------------|---|---|-----|----|-------|-------|-------|-------|----|------------|
| 1.721 | MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES  | 5 | 2 | 5   | 12 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 1º | 09/04/1990 |
| 2.842 | AYRTON SENNA VAN DAL LIMA    | 3 | 4 | 5   | 12 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 2º | 05/05/1994 |
| 273   | MARINES DIEHL SIMOES         | 3 | 3 | 5   | 10 | 52,50 | 18,00 | 49,05 | APROV | 3º | 30/11/1982 |
| 3.155 | CRISTINA MADALENA BANDEIRA   | 4 | 4 | 5   | 7  | 50,00 | 6,00  | 45,60 | APROV | 4º | 07/07/1985 |
| 107   | DENISE DE FREITAS DE ANDRADE | 2 | 3 | 4   | 11 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 5º | 23/11/1982 |

| CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                 |     |     |          |     |        |        |         |      |       |          |        |            |
|-------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|----------|-----|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                 | Candidato                       | L.P | MAT | NOC. CID | ET. | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.219                                     | HELOISA APARECIDA SEITZ PEREIRA | 4   | 3   | 5        |     | 10     | 55,00  | 0,00    | APTO | 49,50 | APROV    | 1º     | 07/03/2007 |
| 4.776                                     | LUIZ ELIAS DE SOUZA             | 4   | 3   | 5        |     | 8      | 50,00  | 0,00    | APTO | 45,00 | APROV    | 2º     | 15/05/2002 |

| CAFELÂNDIA - Técnico em Farmácia |           |     |     |              |        |        |         |      |          |        |            |
|----------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                        | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

| CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Técnico em Enfermagem |                      |     |     |          |     |        |        |         |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------------|----------------------|-----|-----|----------|-----|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                        | Candidato            | L.P | MAT | NOC. CID | ET. | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.794                                            | CAMILA ZANG BERNO    | 4   | 4   | 4        |     | 12     | 60,00  | 14,00   | APTO | 55,40 | APROV    | 1º     | 22/05/2000 |
| 1.209                                            | TANIA FERNANDES MELO | 4   | 2   | 4        |     | 12     | 55,00  | 0,00    | APTO | 49,50 | APROV    | 2º     | 29/05/1988 |

| CASCABEL - Assessor Jurídico |                                    |     |     |               |        |        |         |         |       |          |        |            |
|------------------------------|------------------------------------|-----|-----|---------------|--------|--------|---------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                    | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT<br>CID | C. ESP | T.P.O. | PRÁTICA | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.730                        | LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ | 5   | 3   | 4             | 36     | 96,00  | 94,50   | 50,00   | 90,95 | APROV    | 1º     | 27/02/1998 |
| 1.222                        | WANDERLÉIA PEREIRA GOMES GAIDARJI  | 6   | 4   | 4             | 24     | 76,00  | 98,50   | 70,00   | 82,15 | APROV    | 2º     | 12/09/1979 |
| 1.244                        | MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS         | 3   | 4   | 4             | 32     | 86,00  | 82,00   | 50,00   | 81,20 | APROV    | 3º     | 20/07/1998 |
| 512                          | DIEGO CARDOSO TORRES               | 5   | 4   | 4             | 29     | 84,00  | 90,50   | 0,00    | 77,55 | APROV    | 4º     | 09/11/1995 |
| 4.765                        | ELEOMAR WONS DA SILVA              | 4   | 3   | 4             | 27     | 76,00  | 89,50   | 50,00   | 77,45 | APROV    | 5º     | 08/09/1990 |
| 3.758                        | JUANA RANAKOSKI BARBOSA            | 5   | 3   | 4             | 28     | 80,00  | 96,50   | 0,00    | 76,95 | APROV    | 6º     | 14/06/2000 |
| 223                          | DANIELA MARCON                     | 6   | 2   | 4             | 26     | 76,00  | 87,50   | 50,00   | 76,85 | APROV    | 7º     | 24/11/1993 |

|       |                                |   |   |   |  |    |       |       |       |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------|---|---|---|--|----|-------|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 4.406 | JULIA DALLA SANTA DOS SANTOS   | 5 | 2 | 4 |  | 30 | 82,00 | 83,50 | 25,00 | 76,75 | APROV | 8º  | 29/05/1999 |
| 3.717 | JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA | 5 | 3 | 3 |  | 28 | 78,00 | 82,50 | 50,00 | 76,55 | APROV | 9º  | 17/03/2000 |
| 3.731 | DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA     | 4 | 4 | 4 |  | 27 | 78,00 | 78,00 | 50,00 | 75,20 | APROV | 10º | 03/05/1975 |
| 692   | ANA CAROLINE MUNCHEN BUSATTA   | 6 | 3 | 4 |  | 25 | 76,00 | 93,00 | 0,00  | 73,50 | APROV | 11º | 19/06/2000 |
| 269   | JOAO FELIPE PERIOLO            | 4 | 3 | 4 |  | 27 | 76,00 | 87,50 | 0,00  | 71,85 | APROV | 12º | 01/02/2000 |
| 4.789 | ANDRESSA IZABELA DE SOUZA      | 5 | 4 | 3 |  | 24 | 72,00 | 91,50 | 0,00  | 70,65 | APROV | 13º | 28/01/2000 |
| 3.584 | LUCAS GONÇALVES BARBOSA        | 5 | 2 | 4 |  | 26 | 74,00 | 79,50 | 0,00  | 68,25 | APROV | 14º | 18/05/1996 |
| 1.967 | POLYANNA MORAES MACHADO        | 6 | 3 | 4 |  | 24 | 74,00 | 54,00 | 50,00 | 65,60 | APROV | 15º | 11/10/1987 |
| 2.830 | JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM    | 4 | 2 | 4 |  | 26 | 72,00 | 71,50 | 0,00  | 64,65 | APROV | 16º | 18/08/2003 |

| CASCAVEL - Contador |                                       |     |     |               |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|---------------------------------------|-----|-----|---------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                             | L.P | MAT | NOC ÉT<br>CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.136               | ARIELLI SZEREMETA FIORAVANTE DOS REIS | 5   | 4   | 4             | 32     | 90,00  | 50,00   | 86,00 | APROV    | 1º     | 24/02/1995 |
| 4.203               | MARIA GABRIELLE OLIVEIRA ALVES        | 6   | 4   | 4             | 32     | 92,00  | 25,00   | 85,30 | APROV    | 2º     | 02/09/1997 |
| 2.417               | ALANA VITORIA DE LIMA ZIELINSKI       | 6   | 3   | 4             | 33     | 92,00  | 0,00    | 82,80 | APROV    | 3º     | 28/06/2003 |
| 375                 | VITOR NUNES DE SOUZA                  | 5   | 2   | 4             | 32     | 86,00  | 50,00   | 82,40 | APROV    | 4º     | 23/07/1985 |
| 4.284               | FABIO DE LARA                         | 5   | 3   | 4             | 33     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APROV    | 5º     | 30/05/1983 |
| 3.142               | TATHIANE KAROLINE DA LUZ SOHM         | 5   | 3   | 4             | 30     | 84,00  | 50,00   | 80,60 | APROV    | 6º     | 11/10/1991 |
| 1.420               | EDNA APARECIDA CECCHIN                | 5   | 2   | 4             | 29     | 80,00  | 25,00   | 74,50 | APROV    | 7º     | 31/01/1973 |
| 755                 | DWER WEWER VITKOWSKI                  | 4   | 3   | 3             | 31     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 8º     | 28/10/1992 |
| 3.913               | EDU FELIPE MACEDO SILVA               | 5   | 4   | 3             | 29     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 9º     | 12/09/2002 |
| 3.940               | EMERSON ANDRE TONETO                  | 4   | 4   | 4             | 29     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 10º    | 22/02/1988 |
| 3.715               | JOISILAINE MARCHI DE PAULA            | 3   | 2   | 4             | 30     | 78,00  | 25,00   | 72,70 | APROV    | 11º    | 10/06/1989 |
| 3.801               | DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS           | 4   | 2   | 4             | 29     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APROV    | 12º    | 19/12/1986 |
| 3.270               | JULIA REBELATO ALBARELLO              | 5   | 3   | 2             | 26     | 72,00  | 50,00   | 69,80 | APROV    | 13º    | 20/04/2000 |
| 247                 | DOUGLAS DE SOUZA                      | 5   | 3   | 3             | 25     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APROV    | 14º    | 27/10/2000 |
| 3.766               | MARIA EDUARDA BUCHNER                 | 5   | 1   | 4             | 25     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 15º    | 05/06/1999 |
| 439                 | KARINE DA SILVA BIANKI                | 3   | 1   | 4             | 23     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 16º    | 06/07/1990 |
| 3.644               | CLOVIS ANGELO ARAUJO SILVA            | 2   | 3   | 3             | 20     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 17º    | 02/11/1975 |
| 2.455               | ANGELICA RIBEIRO                      | 2   | 2   | 4             | 20     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 18º    | 26/04/1988 |
| 435                 | JUDITE PEREIRA                        | 3   | 3   | 4             | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 19º    | 07/01/1988 |
| 4.521               | ANDRÉIA DE SOUZA LIMA                 | 1   | 1   | 4             | 19     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 20º    | 16/06/1999 |

| CASCAVEL - Enfermeiro |                                    |     |     |        |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|------------------------------------|-----|-----|--------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|                       |                                    |     |     | CID    |        |        |         |       |          |        |            |
| 1.313                 | PRISCILA BATISTA GONTIJO GARCIA    | 5   | 4   | 4      | 27     | 80,00  | 25,00   | 74,50 | APROV    | 1º     | 07/01/1994 |
| 2.943                 | THANIA RAQUEL KREBS BAGLI          | 5   | 4   | 4      | 24     | 74,00  | 50,00   | 71,60 | APROV    | 2º     | 04/10/1986 |
| 2.397                 | EDUARDA GILIO                      | 4   | 1   | 4      | 27     | 72,00  | 25,00   | 67,30 | APROV    | 3º     | 10/02/2000 |
| 1.543                 | GABRIELE DA SILVA BORGES           | 6   | 4   | 4      | 23     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 4º     | 01/10/1998 |
| 1.447                 | GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ | 6   | 2   | 3      | 24     | 70,00  | 25,00   | 65,50 | APROV    | 5º     | 03/06/1994 |
| 2.395                 | DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO      | 3   | 4   | 4      | 22     | 66,00  | 60,00   | 65,40 | APROV    | 6º     | 13/01/1987 |
| 4.547                 | LUIZ GUSTAVO ARFELLI               | 3   | 2   | 3      | 25     | 66,00  | 54,00   | 64,80 | APROV    | 7º     | 07/06/1995 |
| 2.665                 | ANDRESSA MARCANTE DE PAULA         | 4   | 4   | 4      | 22     | 68,00  | 25,00   | 63,70 | APROV    | 8º     | 06/08/1993 |
| 1.834                 | BEATRIZ MAGALHÃES OST              | 5   | 4   | 3      | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 9º     | 10/11/2003 |
| 3.249                 | CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO        | 5   | 3   | 4      | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 10º    | 12/02/2002 |
| 3.845                 | MARYANNA DE ANDRADE                | 5   | 3   | 4      | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 11º    | 21/08/2002 |
| 2.642                 | SIMONE DE FATIMA RIBAS             | 3   | 2   | 4      | 24     | 66,00  | 25,00   | 61,90 | APROV    | 12º    | 30/07/1989 |
| 444                   | JHENYFER EDUARDA RHODEN            | 3   | 2   | 4      | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 13º    | 04/02/1999 |
| 4.631                 | THAISE MOREIRA DA SILVA            | 6   | 2   | 4      | 22     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 14º    | 14/10/1998 |
| 3.666                 | IVANILDO SOUSA AZEVEDO             | 3   | 1   | 4      | 22     | 60,00  | 56,00   | 59,60 | APROV    | 15º    | 09/10/1989 |
| 2.942                 | DANIELE APARECIDA SIGNORI          | 4   | 2   | 3      | 24     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 16º    | 10/10/1987 |
| 2.863                 | BIANCA BAUER                       | 4   | 4   | 4      | 21     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 17º    | 29/09/2004 |
| 162                   | JAQUELINE DE LIMA                  | 5   | 2   | 4      | 21     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APROV    | 18º    | 21/07/2001 |
| 3.305                 | LEONARDO BATISTA DE FIGUEIREDO     | 4   | 3   | 4      | 18     | 58,00  | 52,00   | 57,40 | APROV    | 19º    | 09/07/2003 |
| 1.277                 | GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES     | 3   | 2   | 4      | 20     | 58,00  | 50,00   | 57,20 | APROV    | 20º    | 13/03/2002 |
| 833                   | TAIS VIEIRA DOS REIS               | 5   | 1   | 4      | 19     | 58,00  | 50,00   | 57,20 | APROV    | 21º    | 10/09/1998 |
| 823                   | WANDRESSA ARGENTE                  | 6   | 0   | 4      | 18     | 56,00  | 64,00   | 56,80 | APROV    | 22º    | 21/06/1991 |
| 4.102                 | ALINE FERNANDA KECHI BERNARDES     | 2   | 2   | 2      | 22     | 56,00  | 60,00   | 56,40 | APROV    | 23º    | 23/04/1987 |
| 659                   | ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO     | 3   | 2   | 4      | 19     | 56,00  | 60,00   | 56,40 | APROV    | 24º    | 13/04/1993 |
| 2.055                 | ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS        | 5   | 1   | 3      | 22     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 25º    | 19/05/1999 |

|       |                                      |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 4.400 | GENEZI GUEDES DA SILVA               | 3 | 3 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 26° | 29/12/1978 |
| 3.088 | SILMARA MARFORT CARDOSO RECLUSIANO   | 3 | 2 | 4 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 27° | 09/02/1999 |
| 1.055 | SALUHU IBRAHIM                       | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 25,00 | 54,70 | APROV | 28° | 15/03/1981 |
| 3.481 | CASSIA ALVES DE CAMPOS               | 1 | 3 | 3 | 23 | 60,00 | 2,00  | 54,20 | APROV | 29° | 11/10/1988 |
| 2.748 | DAYANE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 4 | 2 | 3 | 21 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 30° | 27/08/1991 |
| 1.688 | JULIANA DOS SANTOS                   | 5 | 1 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 31° | 11/10/1984 |
| 3.204 | ISADORA GABRIELLE SANTANA COSTA      | 4 | 2 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 32° | 09/09/1999 |
| 3.699 | JULIA CRISTINE GUIMARAES             | 3 | 3 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 33° | 30/08/2001 |
| 743   | ANDREZA GUIZZO                       | 4 | 3 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 34° | 03/04/1983 |
| 3.283 | ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE     | 3 | 2 | 2 | 19 | 52,00 | 70,00 | 53,80 | APROV | 35° | 19/03/1967 |
| 918   | ROSANE DA SILVA LIMA                 | 2 | 3 | 3 | 20 | 56,00 | 25,00 | 52,90 | APROV | 36° | 26/01/1979 |
| 1.143 | JOSIANE DEMETRIO GALLERT             | 3 | 2 | 3 | 19 | 54,00 | 37,00 | 52,30 | APROV | 37° | 18/04/1991 |

|       |                                         |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|-----------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 4.871 | JOAZ IANI PACZKOWSKI MORAIS             | 1 | 4 | 3 | 21 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 38° | 05/12/1998 |
| 2.348 | SOFIA REGINA MORELLO GONGORA            | 4 | 2 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 39° | 02/04/1993 |
| 1.372 | KELLY DENISE MACHADO MOTTER             | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 40° | 06/07/1987 |
| 3.769 | WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA        | 4 | 3 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 41° | 23/05/2000 |
| 3.225 | MARIA CAROLINA FERNANDES NODARI         | 5 | 4 | 3 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 42° | 18/10/2001 |
| 2.431 | ELISÂNGELA RODRIGUES                    | 1 | 1 | 4 | 19 | 50,00 | 70,00 | 52,00 | APROV | 43° | 26/09/1994 |
| 1.802 | CLEUNI APARECIDA DA SILVA               | 1 | 1 | 4 | 20 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APROV | 44° | 27/04/1976 |
| 2.073 | RUTECLA DA COSTA OLIVEIRA               | 2 | 3 | 3 | 19 | 54,00 | 25,00 | 51,10 | APROV | 45° | 03/04/1977 |
| 1.212 | VITORIA THOME                           | 3 | 2 | 4 | 18 | 54,00 | 25,00 | 51,10 | APROV | 46° | 05/03/1999 |
| 3.729 | MARIANE CAMILA CANTELE                  | 4 | 1 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 47° | 20/05/2000 |
| 2.797 | JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA          | 3 | 2 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 48° | 16/05/1996 |
| 1.007 | ALTAIR JOSE STEIN                       | 4 | 1 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 49° | 19/04/1991 |
| 769   | ALESSANDRA FONSECA DO AMARAL            | 3 | 3 | 3 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 50° | 14/11/2003 |
| 108   | VANESSA ZATESKO DA SILVA                | 2 | 3 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 51° | 28/10/1998 |
| 3.288 | MILENA SILVA ANTUNES                    | 4 | 2 | 4 | 18 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 52° | 27/11/2004 |
| 3.190 | LARISSA CARNIEL                         | 5 | 2 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 53° | 27/07/2004 |
| 2.198 | MARIA VITÓRIA LORENZETTI                | 5 | 3 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 54° | 23/09/2005 |
| 1.571 | LIDIANE RIBEIRO DA SILVA                | 6 | 3 | 4 | 15 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 55° | 31/03/1990 |
| 1.098 | HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS          | 1 | 1 | 4 | 19 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | APROV | 56° | 28/07/1991 |
| 2.823 | GABRIELA FERNANDES KONZEN               | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 45,00 | 49,50 | APROV | 57° | 14/04/1997 |
| 2.153 | IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA         | 1 | 2 | 3 | 21 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 58° | 21/06/1981 |
| 3.195 | GABRIEL MENDES PEREIRA                  | 3 | 1 | 3 | 20 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 59° | 09/04/1999 |
| 3.093 | JESSICA BORGES LUCIO BARHART            | 3 | 1 | 4 | 19 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 60° | 16/05/1998 |
| 3.506 | EDUARDO AUGUSTO DA SILVA                | 4 | 2 | 3 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 61° | 07/06/1994 |
| 1.817 | EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA               | 4 | 1 | 4 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 62° | 23/08/1991 |
| 547   | FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA   | 6 | 1 | 3 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 63° | 30/12/1998 |
| 4.076 | CARMELINDA FABIANE SCHLEDER MONTEIRO    | 5 | 3 | 2 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 64° | 02/12/1985 |
| 2.952 | THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO           | 4 | 2 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 65° | 15/03/2002 |
| 4.709 | JULY MIHO DAIKUBARA                     | 5 | 4 | 2 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 66° | 07/08/1999 |
| 3.300 | GABRIEL SCHMITT                         | 5 | 3 | 3 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 67° | 23/10/1997 |
| 3.860 | DIOGO ALEXANDRE RIBEIRO                 | 5 | 2 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 68° | 18/04/2002 |
| 4.346 | GILMARA GONCALVES BATTISTI              | 2 | 1 | 4 | 19 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 69° | 17/01/1976 |
| 3.647 | MIRIELE RAMOS FERREIRA                  | 4 | 2 | 2 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 70° | 24/05/1995 |
| 2.519 | SARA SCHINDLER                          | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 71° | 29/08/1976 |
| 3.651 | GABRIELLY YUKI DA GLORIA YONEDA CIRILLI | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 72° | 28/05/2002 |
| 1.888 | MARCIA KELLY PERATT                     | 2 | 2 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 73° | 29/12/1979 |
| 153   | GABRIELA CHASTALO SANDRI                | 5 | 1 | 3 | 17 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 74° | 13/04/2005 |
| 4.612 | CLAUDIA ALISSA LIRIO ANDRES             | 4 | 1 | 4 | 17 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 75° | 19/10/1999 |
| 4.200 | IVONETE LUIZA MOREIRA MIRANDA           | 5 | 2 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 76° | 01/05/1976 |

|       |                                              |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|----------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 3.152 | RAIANE MAIARA BLACHAK                        | 5 | 2 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 77° | 19/05/1998 |
| 1.375 | VITORIA CAROLINE MEDINA CORDEIRO DE OLIVEIRA | 4 | 3 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 78° | 05/01/2001 |
| 3.855 | RICARDO FRANCO MEIRELES                      | 4 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 79° | 07/09/1983 |
| 1.822 | IANARA OLIVEIRA MORAES                       | 4 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 80° | 06/12/1999 |

|       |                                    |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 4.235 | JOAO ITALO LINDA DOS SANTOS SILVA  | 3 | 4 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 81° | 19/11/1998 |
| 1.167 | JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES     | 5 | 4 | 2 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 82° | 06/07/1997 |
| 186   | BRUNA DE OLIVEIRA MARTELLI         | 4 | 3 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 83° | 21/08/1999 |
| 128   | THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS | 3 | 4 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 84° | 30/05/1992 |
| 4.579 | DIRLEI SANDRA CARNEIRO             | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 85° | 21/03/1981 |
| 1.403 | GESSICA DE LIMA                    | 3 | 1 | 3 | 18 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 86° | 04/11/1996 |
| 3.711 | DANIELLA GOMES FONSECA DE FARIAS   | 4 | 1 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 87° | 09/12/1991 |
| 2.629 | LETHICIA DE QUADRA GALVÃO          | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 88° | 18/05/2001 |
| 3.487 | JULIANA RAZINI                     | 3 | 1 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 89° | 31/03/1991 |
| 3.104 | ATARRILSON PINHO DA SILVA          | 2 | 2 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 90° | 20/08/1997 |
| 194   | MAIARA THIESEN NOETZOLD            | 1 | 4 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 91° | 26/09/1984 |
| 1.933 | FABIANE RIBEIRO DA SILVA           | 2 | 3 | 4 | 16 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 92° | 27/05/1982 |
| 1.275 | ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO     | 4 | 3 | 3 | 15 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 93° | 25/11/1997 |
| 2.807 | TIAGO ZORNITTA                     | 3 | 3 | 4 | 15 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 94° | 26/04/1989 |

| CASCABEL - Farmacêutico |                           |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|---------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                 | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.732                   | CRISTIANO CORREIA BACARIN | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 100,00  | 69,40 | APROV    | 1°     | 11/01/1987 |
| 3.785                   | MATEUS FOLTZ DELABENETA   | 6   | 3   | 4          | 22     | 70,00  | 50,00   | 68,00 | APROV    | 2°     | 17/08/1994 |
| 2.754                   | FELIPE GORONSKI           | 6   | 4   | 4          | 22     | 72,00  | 25,00   | 67,30 | APROV    | 3°     | 31/07/1999 |
| 1.992                   | LAHURA RODRIGUES          | 4   | 4   | 4          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 4°     | 24/08/1998 |
| 3.439                   | DEBORA LORENA QUEIROZ     | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 25,00   | 61,90 | APROV    | 5°     | 01/12/1999 |
| 3.223                   | BRUNO ARAGAO DOS SANTOS   | 2   | 3   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 6°     | 02/10/1990 |
| 2.595                   | MARCOS PAULO WILLE        | 3   | 4   | 4          | 19     | 60,00  | 70,00   | 61,00 | APROV    | 7°     | 16/06/1985 |
| 4.070                   | LUIZA MOTA VARGAS         | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 8°     | 07/06/2003 |

|       |                                    |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 3.394 | ISABELA TAVARES RAMPIM             | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 9°  | 26/01/1995 |
| 751   | MARIA ISABELA VASCONCELOS DA SILVA | 3 | 2 | 4 | 21 | 60,00 | 50,00 | 59,00 | APROV | 10° | 13/01/2000 |
| 2.631 | ALINE NEMOTO FERNANDES             | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 11° | 05/12/2001 |

|       |                               |   |   |   |    |       |       |       |       |     |                |
|-------|-------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|----------------|
| 1.397 | ELIZETE NUNES                 | 5 | 4 | 4 | 19 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 12° | 27/11/1<br>971 |
| 2.589 | ANA CAROLINE ROCHA BARBOSA    | 2 | 4 | 3 | 20 | 58,00 | 50,00 | 57,20 | APROV | 13° | 08/12/1<br>987 |
| 2.334 | VITOR CARREIRA GAIOLA         | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 14° | 12/12/1<br>998 |
| 2.381 | RHAMON ANTONIO MARTINI        | 3 | 4 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 15° | 11/02/2<br>000 |
| 2.220 | MARIA EDUARDA CARBONIÉRI      | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 16° | 12/03/2<br>001 |
| 2.450 | PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 50,00 | 55,40 | APROV | 17° | 02/06/1<br>992 |
| 947   | MARCIA SOUZA LOPES            | 5 | 2 | 3 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 18° | 17/04/1<br>975 |
| 1.640 | ANA LETICIA LEMKE PADILHA     | 5 | 3 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 19° | 10/12/2<br>004 |
| 2.378 | BRUNA RAFAELA CORREIA         | 6 | 2 | 4 | 14 | 52,00 | 70,00 | 53,80 | APROV | 20° | 27/09/1<br>993 |
| 628   | TALITA HELENA SANTOS DA SILVA | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 21° | 23/02/1<br>997 |
| 4.595 | JÚLIA THAYS KAVA MARTINS      | 5 | 3 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 22° | 04/09/2<br>002 |
| 1.018 | KARINE SARTORO TURATTI        | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APROV | 23° | 13/07/1<br>996 |
| 1.488 | JEFFERSON GOULART GOMES       | 4 | 1 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 24° | 07/02/1<br>995 |
| 2.609 | BRUNA LUISA THEISEN           | 4 | 1 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 25° | 01/03/1<br>999 |
| 4.303 | MARA LÚCIA TOLENTINO          | 6 | 1 | 3 | 18 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 26° | 13/10/1<br>982 |
| 2.813 | VINÍCIUS SOARES DE ARAÚJO     | 4 | 2 | 4 | 18 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 27° | 26/11/2<br>000 |
| 430   | NATÁLIA ARISA NAKAMURA LIMA   | 5 | 2 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 28° | 21/10/1<br>998 |
| 3.068 | ISABELA GASPARIN SOLIGO       | 3 | 4 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 29° | 06/08/2        |

|       |                                    |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
|       |                                    |   |   |   |    |       |       |       |       |     | 005        |
| 4.168 | MATHEUS YURI ANTUNES               | 4 | 3 | 3 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 30° | 14/12/2002 |
| 2.836 | CINARA REGINA SCHAPPO              | 5 | 2 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 31° | 15/12/1979 |
| 1.331 | RUBIO CESAR BASSO                  | 5 | 2 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 32° | 14/01/1980 |
| 4.146 | CLAUDIA GOMES DA SILVA             | 3 | 4 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 33° | 08/05/1987 |
| 4.528 | ALESSANDRA SANTOS LIMA CAMBÃO      | 5 | 2 | 3 | 15 | 50,00 | 25,00 | 47,50 | APROV | 34° | 28/11/1987 |
| 2.133 | LETICIA MOREIRA OLIVEIRA           | 5 | 1 | 3 | 17 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 35° | 01/03/2000 |
| 1.671 | JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO      | 3 | 2 | 4 | 17 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 36° | 24/07/1985 |
| 2.386 | JESSICA SANTOS SOUSA               | 4 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 37° | 05/02/1998 |
| 2.399 | ANDRESSA ANJOS DE SOUZA            | 2 | 1 | 4 | 18 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 38° | 01/08/1997 |
| 3.495 | SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 39° | 21/02/1969 |
| 2.949 | NATHALIA APARECIDA MILANSKI        | 2 | 2 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 40° | 13/05/2003 |
| 2.895 | TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN | 3 | 3 | 3 | 16 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 41° | 26/12/1992 |
| 192   | LEANDRO JOSÉ WARKEN                | 5 | 2 | 3 | 15 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 42° | 10/03/1986 |

| CASCAVEL - Fonoaudiólogo |                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------|--------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                | Candidato          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 646                      | EMYLLI DE OLIVEIRA | 5   | 2   | 4          | 27     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APROV    | 1°     | 25/11/2004 |

| CASCAVEL - Médico 12h |                              |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                    | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.985                 | AMANDA FAUTH DE PÁDUA COELHO | 6   | 3   | 4          | 33     | 92,00  | 2,00    | 83,00 | APROV    | 1°     | 21/06/1999 |



|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 1.364 | THIAGO ASSIS SANTOS                 | 5 | 4 | 4 | 33 | 92,00 | 2,00  | 83,00 | APROV | 2º  | 23/07/1999 |
| 4.052 | GABRIELLA COLODEL BAZZI             | 6 | 4 | 4 | 32 | 92,00 | 2,00  | 83,00 | APROV | 3º  | 20/02/2000 |
| 4.640 | GUILHERME FERNANDES KULA            | 5 | 4 | 4 | 33 | 92,00 | 0,00  | 82,80 | APROV | 4º  | 18/09/2000 |
| 940   | LUCAS WERNECK MOURÃO                | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 60,00 | 81,60 | APROV | 5º  | 25/07/2000 |
| 2.670 | GABRIEL PEREIRA TOSSIN              | 5 | 4 | 4 | 32 | 90,00 | 0,00  | 81,00 | APROV | 6º  | 29/09/2000 |
| 3.280 | AMANDA EBERT BRIANCINI              | 5 | 4 | 4 | 32 | 90,00 | 0,00  | 81,00 | APROV | 7º  | 15/06/2003 |
| 3.092 | PRISCILA ACCACIO CORREA             | 4 | 4 | 4 | 30 | 84,00 | 54,00 | 81,00 | APROV | 8º  | 01/10/1990 |
| 3.624 | LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS     | 4 | 4 | 4 | 32 | 88,00 | 10,00 | 80,20 | APROV | 9º  | 15/06/1996 |
| 2.613 | RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL           | 5 | 2 | 4 | 33 | 88,00 | 8,00  | 80,00 | APROV | 10º | 26/12/1991 |
| 3.161 | MARIA ISABELA OENING                | 6 | 4 | 4 | 30 | 88,00 | 8,00  | 80,00 | APROV | 11º | 13/06/2001 |
| 2.341 | VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA           | 5 | 4 | 4 | 31 | 88,00 | 4,00  | 79,60 | APROV | 12º | 20/05/1998 |
| 2.065 | PATRICIA ENGELMANN                  | 6 | 4 | 4 | 30 | 88,00 | 0,00  | 79,20 | APROV | 13º | 07/07/2000 |
| 3.385 | JOÃO PEDRO SILVA MOREIRA            | 6 | 4 | 4 | 30 | 88,00 | 0,00  | 79,20 | APROV | 14º | 24/04/2001 |
| 2.781 | NAYARA DA SILVA PAZETTO             | 5 | 4 | 4 | 30 | 86,00 | 12,00 | 78,60 | APROV | 15º | 19/09/1990 |
| 3.284 | GEAN CARLOS COSTA                   | 3 | 3 | 4 | 32 | 84,00 | 25,00 | 78,10 | APROV | 16º | 23/07/1992 |
| 2.505 | ISABELLA FILIPAKE PABIS             | 6 | 3 | 4 | 30 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APROV | 17º | 04/11/2002 |
| 3.726 | GUSTAVO KENZO KATSUMATA             | 5 | 4 | 4 | 30 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APROV | 18º | 28/12/1999 |
| 1.388 | NATALIA FABRIS LOCKS                | 6 | 4 | 4 | 29 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APROV | 19º | 21/02/1996 |
| 2.204 | JULIA MAYUMI UEDA                   | 6 | 4 | 4 | 29 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APROV | 20º | 20/05/2000 |
| 1.228 | GUILHERME MORILLOS DA COSTA         | 6 | 4 | 4 | 26 | 80,00 | 50,00 | 77,00 | APROV | 21º | 21/05/1993 |
| 2.213 | MARIANA MARTINS                     | 5 | 2 | 4 | 30 | 82,00 | 29,00 | 76,70 | APROV | 22º | 15/08/1995 |
| 479   | YARA LUIZA DONDONI CELONI           | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 8,00  | 76,40 | APROV | 23º | 12/07/2000 |
| 4.811 | MATHEUS PEREIRA GUARINI             | 6 | 4 | 4 | 28 | 84,00 | 2,00  | 75,80 | APROV | 24º | 20/10/1998 |
| 3.571 | AMANDA FRANCO MARTINS               | 4 | 3 | 4 | 31 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APROV | 25º | 03/10/2003 |
| 3.215 | ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA | 5 | 3 | 4 | 30 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APROV | 26º | 21/01/2000 |
| 4.117 | RAFAELA SCHELBAUER                  | 4 | 4 | 4 | 30 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APROV | 27º | 14/10/2003 |
| 3.448 | JAQUELINE APARECIDA TOIGO           | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APROV | 28º | 07/07/1988 |
| 3.108 | ANNA JULIA WUNSCH DIAS              | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APROV | 29º | 15/02/2000 |
| 3.576 | MAURÍCIO BATISTA TEIXEIRA           | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APROV | 30º | 23/01/2002 |
| 3.072 | VICTOR MARCHESAN DIAS               | 6 | 4 | 4 | 28 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APROV | 31º | 29/04/1991 |
| 357   | DANIELE CRISTINA VICENTIN           | 5 | 3 | 4 | 29 | 82,00 | 2,00  | 74,00 | APROV | 32º | 20/05/1983 |
| 2.859 | EDUARDO RABELO FONTENELE            | 4 | 4 | 4 | 29 | 82,00 | 2,00  | 74,00 | APROV | 33º | 01/11/1994 |
| 2.997 | PAULA CRISTINA BREDI COLPANI        | 5 | 2 | 4 | 27 | 76,00 | 56,00 | 74,00 | APROV | 34º | 26/07/1992 |
| 3.929 | KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI           | 4 | 3 | 4 | 30 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APROV | 35º | 19/07/2000 |
| 3.842 | LUCAS RIBAS ANGELI                  | 4 | 4 | 4 | 29 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APROV | 36º | 02/08/2002 |
| 3.607 | GUSTAVO DA SILVA BRITO              | 6 | 3 | 4 | 28 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APROV | 37º | 05/11/1997 |
| 1.601 | MAYRA SANTOS DE LIMA                | 5 | 2 | 3 | 28 | 76,00 | 52,00 | 73,60 | APROV | 38º | 08/10/1987 |
| 3.065 | EMILYANE BATALHA                    | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 2,00  | 72,20 | APROV | 39º | 16/03/1999 |
| 1.738 | RICARDO ACADROLI                    | 3 | 4 | 4 | 29 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APROV | 40º | 17/02/1996 |

|       |                                                  |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 1.188 | GEORGE HENRIQUE GNASS                            | 4 | 4 | 4 | 28 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APROV | 41º | 01/01/1992 |
| 2.389 | RAQUEL LAIS KREUZ                                | 4 | 4 | 4 | 28 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APROV | 42º | 09/11/1995 |
| 523   | JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA                       | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APROV | 43º | 21/07/1995 |
| 4.715 | RAFAELA RIBEIRO D AZEVEDO CARNEIRO               | 6 | 4 | 4 | 26 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APROV | 44º | 11/02/1999 |
| 310   | FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR | 5 | 3 | 4 | 25 | 74,00 | 50,00 | 71,60 | APROV | 45º | 20/07/1979 |
| 2.164 | CECÍLIA SAMPAIO DE SOUZA                         | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 4,00  | 70,60 | APROV | 46º | 31/10/2001 |
| 2.471 | MAIELI VIEIRA GUEDES                             | 4 | 4 | 4 | 27 | 78,00 | 2,00  | 70,40 | APROV | 47º | 17/12/1999 |
| 2.355 | NATHALIA ROBERTA GIANOTO                         | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 2,00  | 70,40 | APROV | 48º | 07/04/1997 |
| 4.379 | LEONARDO RIBEIRO                                 | 4 | 3 | 4 | 28 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 49º | 29/11/1996 |
| 3.363 | MAIRA ROCHA ALMEIDA                              | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 50º | 22/06/1998 |
| 3.991 | MARCO ANTONIO MASOCHIN                           | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 51º | 10/08/2000 |
| 2.563 | CARLOS HENRIQUE SODRÉ BARREIRA                   | 6 | 3 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 52º | 09/05/2002 |
| 4.447 | MAYARA DUMKE DA SILVA                            | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 53º | 23/06/1989 |
| 1.673 | RAFAELA CANDIDO                                  | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 54º | 28/02/1997 |
| 4.491 | LUISA BIANCA REIS PARODE                         | 6 | 4 | 4 | 25 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 55º | 06/12/2000 |
| 4.490 | CLEYTON GABRIEL PADILHA RIBEIRO                  | 3 | 2 | 4 | 29 | 76,00 | 10,00 | 69,40 | APROV | 56º | 29/12/1999 |

|       |                                           |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 2.419 | RAFAELI VIDALETI BARBOSA                  | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 10,00 | 69,40 | APROV | 57º | 16/02/1998 |
| 1.214 | GIOVANNA CATHARINA DE CASTRO              | 4 | 2 | 4 | 28 | 76,00 | 4,00  | 68,80 | APROV | 58º | 30/03/2001 |
| 2.540 | MANOELA LOURDES DOS SANTOS                | 4 | 3 | 4 | 27 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 59º | 12/05/1997 |
| 2.599 | ISADORA MARCON                            | 4 | 3 | 4 | 27 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 60º | 20/02/2001 |
| 3.326 | JULIA NAOMI VADA                          | 6 | 2 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 61º | 20/02/2001 |
| 4.875 | NATHÁLIA FORNARI DAMBROS                  | 5 | 4 | 3 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 62º | 30/10/1995 |
| 3.187 | TAYONARA GEORGIANE NEPPPEL                | 5 | 3 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 63º | 02/03/1993 |
| 703   | JOSÉ RAFAEL GOVATISKI                     | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 64º | 30/12/1994 |
| 3.891 | ELAINE WERNCKE                            | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 65º | 03/06/1996 |
| 3.570 | BARBARA FRANCO MARTINS                    | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 66º | 03/10/2003 |
| 2.488 | BRUNA RIBAS GELNSKI                       | 5 | 4 | 4 | 25 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 67º | 09/10/1997 |
| 3.617 | ISABELLE THAIZ MARTINI                    | 5 | 4 | 4 | 25 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 68º | 11/03/1998 |
| 828   | ANA CAROLINA SOUZA DEITOS                 | 6 | 4 | 4 | 24 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 69º | 06/03/1996 |
| 1.680 | MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI                | 5 | 4 | 4 | 22 | 70,00 | 50,00 | 68,00 | APROV | 70º | 14/08/1982 |
| 2.096 | LAUREN VALENTINA PERES TIMM               | 5 | 4 | 3 | 25 | 74,00 | 4,00  | 67,00 | APROV | 71º | 09/11/2001 |
| 3.530 | MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 2,00  | 66,80 | APROV | 72º | 17/04/1981 |
| 1.405 | EDUARDO HENRIQUE MARTINAZZO ANGELO        | 3 | 1 | 4 | 29 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 73º | 25/12/1992 |
| 1.958 | BEATRIZ MARIA ANDREOLI FELLINI            | 3 | 3 | 4 | 27 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 74º | 06/01/1998 |
| 2.353 | FERNANDA DA COSTA GOLFIERI HENZ           | 5 | 2 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 75º | 20/05/1991 |
| 695   | CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO      | 4 | 3 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 76º | 10/08/2000 |
| 3.490 | MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY           | 3 | 4 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 77º | 01/07/1997 |
| 3.593 | ANNA CAROLINA CURSINO FACUNDES            | 5 | 4 | 3 | 25 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 78º | 27/03/2000 |
| 3.026 | RAFAELA PFEFFER                           | 5 | 4 | 3 | 25 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 79º | 29/04/2000 |

|       |                                             |   |   |   |    |       |       |       |       |      |            |
|-------|---------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|------|------------|
| 4.150 | AMANDA MOTTA SCALIANTE                      | 5 | 3 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 80º  | 15/10/1999 |
| 2.625 | RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA                | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 81º  | 08/02/2000 |
| 3.321 | ALEXANDRE DENARDIN                          | 6 | 3 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 82º  | 07/03/1999 |
| 694   | ANDRESSA NAOMY TAMURA                       | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 83º  | 23/08/1995 |
| 4.366 | ADELIA GONCALVES DA SILVA                   | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 84º  | 31/01/1989 |
| 3.009 | FELIPE YUDI MARCINIAR ARAKE                 | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 85º  | 10/06/1998 |
| 3.861 | KESSIA ALLANA BAIOTTO                       | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 52,00 | 66,40 | APROV | 86º  | 30/01/1987 |
| 3.317 | DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO | 4 | 3 | 4 | 22 | 66,00 | 70,00 | 66,40 | APROV | 87º  | 16/12/1981 |
| 3.781 | ANDRÉ BASTAZINI LOPES DE OLIVEIRA           | 2 | 3 | 4 | 27 | 72,00 | 6,00  | 65,40 | APROV | 88º  | 28/07/2000 |
| 2.402 | JULIANA TADEU THOMÉ                         | 3 | 2 | 4 | 27 | 72,00 | 4,00  | 65,20 | APROV | 89º  | 14/05/1984 |
| 274   | FLORENCE FANTIN DE VARGAS                   | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 4,00  | 65,20 | APROV | 90º  | 27/09/2000 |
| 3.865 | CLEANE FERNANDES PONTES                     | 3 | 4 | 4 | 25 | 72,00 | 4,00  | 65,20 | APROV | 91º  | 13/04/1994 |
| 954   | DELIS MARQUES GREGOSKI                      | 3 | 3 | 4 | 26 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 92º  | 04/07/1998 |
| 2.403 | STHEFANI KLOCK THIESEN                      | 5 | 3 | 3 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 93º  | 08/11/2000 |
| 3.764 | RAFAELA ALVES GONÇALVES MARIOTO             | 5 | 2 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 94º  | 26/01/2002 |
| 1.815 | NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA                | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 95º  | 30/03/1998 |
| 1.380 | KELLY ABREU ARMELIN                         | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 96º  | 01/09/2000 |
| 962   | AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI              | 5 | 4 | 3 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 97º  | 30/11/1998 |
| 3.532 | BRUNO LEANDRO MAXIMILIANO BARBOSA           | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 98º  | 28/01/1991 |
| 4.619 | MARIANA REGINA DUCHESQUI                    | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 99º  | 04/10/1996 |
| 4.721 | LUANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA             | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 100º | 25/04/1999 |
| 3.640 | MARIA CÂNDIDA FIORENTIN CAVALHEIRO          | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 101º | 24/09/2002 |
| 4.495 | LUIZ BRESSAN                                | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 102º | 16/06/1997 |
| 3.437 | JULIANA PERES                               | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 103º | 11/08/2000 |
| 1.813 | ANA LETÍCIA PESSATTO                        | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 104º | 31/01/2001 |
| 3.934 | LUCIANE GIL VARASCHINI                      | 6 | 4 | 3 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 105º | 18/05/1981 |
| 4.017 | LUIZ EDUARDO EXTECKOETTER                   | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 106º | 26/03/1996 |
| 3.813 | ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO                  | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 107º | 19/06/1999 |
| 4.662 | LARA AUANA DA ROSA                          | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 108º | 15/01/2000 |
| 4.172 | GABRIELA GRAGEL DINIZ                       | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 109º | 21/05/2000 |
| 3.704 | JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO          | 6 | 4 | 4 | 22 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 110º | 19/12/1985 |
| 4.848 | CAROLINE BORTOLOSSI                         | 6 | 4 | 4 | 22 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 111º | 04/07/1997 |
| 761   | RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO                   | 6 | 4 | 4 | 19 | 66,00 | 54,00 | 64,80 | APROV | 112º | 30/03/1989 |
| 579   | ANANDA RENATA MIAN                          | 5 | 2 | 4 | 23 | 68,00 | 27,00 | 63,90 | APROV | 113º | 20/07/1996 |
| 3.558 | ALEXANDRA CANDIDO MEDEIROS                  | 5 | 0 | 3 | 27 | 70,00 | 2,00  | 63,20 | APROV | 114º | 20/08/1999 |

|       |                               |   |   |   |    |       |      |       |       |      |            |
|-------|-------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|------|------------|
| 3.217 | LUANA RAIZER DA SILVA         | 3 | 1 | 4 | 27 | 70,00 | 0,00 | 63,00 | APROV | 115° | 16/04/1998 |
| 3.620 | AMANDA SALVATI BECK LIMA      | 5 | 2 | 3 | 25 | 70,00 | 0,00 | 63,00 | APROV | 116° | 19/11/1999 |
| 4.124 | PAULO RENNAN SCHNEIDER SOBRAL | 3 | 3 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00 | 63,00 | APROV | 117° | 19/02/2000 |
| 1.316 | MURILO GODOY KLEIN            | 2 | 4 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00 | 63,00 | APROV | 118° | 16/01/2000 |

|       |                                             |   |   |   |    |       |       |       |       |      |            |
|-------|---------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|------|------------|
| 3.932 | RENAN HAMUD                                 | 3 | 4 | 4 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 119° | 13/01/2001 |
| 3.645 | NATALIA MALINOSKI FRANCO                    | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 120° | 07/08/1997 |
| 3.635 | AMANDA RODRIGUES DE SOUZA                   | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 121° | 28/07/2000 |
| 3.858 | CASSIA ROBERTA SBARDELOTTO PETZHOLD         | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 122° | 05/09/2000 |
| 1.768 | GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN                   | 5 | 4 | 4 | 22 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 123° | 19/04/1993 |
| 4.164 | MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN               | 6 | 4 | 4 | 21 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 124° | 16/06/1999 |
| 3.241 | RENATA GARCEZ DA LUZ                        | 4 | 1 | 3 | 26 | 68,00 | 10,00 | 62,20 | APROV | 125° | 17/08/1998 |
| 4.708 | BEATRIZ DE BRITO FRACARO                    | 6 | 3 | 4 | 20 | 66,00 | 27,00 | 62,10 | APROV | 126° | 12/11/1996 |
| 3.076 | KASSIO RIOS DA SILVA                        | 4 | 4 | 4 | 22 | 68,00 | 4,00  | 61,60 | APROV | 127° | 26/12/1984 |
| 1.017 | MARIANA DE FATIMA MELO                      | 3 | 3 | 3 | 25 | 68,00 | 2,00  | 61,40 | APROV | 128° | 02/12/1999 |
| 449   | QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR             | 5 | 4 | 3 | 22 | 68,00 | 2,00  | 61,40 | APROV | 129° | 06/02/1996 |
| 1.514 | ELOISA MACHADO FERREIRA                     | 1 | 2 | 4 | 27 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 130° | 12/12/1999 |
| 2.459 | THAIS BEDIN FELSKY                          | 3 | 2 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 131° | 30/07/1987 |
| 815   | BRUNO MARCEL HUKUSINA                       | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 132° | 16/06/1985 |
| 1.989 | MATHEUS BALABUCH NEUMANN                    | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 133° | 11/06/1995 |
| 2.426 | LARISSA BACK                                | 5 | 1 | 4 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 134° | 29/07/2004 |
| 3.279 | GUILHERME SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA         | 4 | 3 | 3 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 135° | 19/08/2000 |
| 285   | ANGELICA BOLZAN STREDA                      | 5 | 3 | 3 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 136° | 12/09/1992 |
| 4.306 | HELLEN LORRANY BARBOSA DE SOUSA             | 5 | 2 | 4 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 137° | 14/07/1997 |
| 1.767 | LUISE GABRIELA DOS REIS MOURA               | 5 | 2 | 4 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 138° | 14/01/1999 |
| 4.509 | MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES              | 5 | 2 | 4 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 139° | 02/09/2000 |
| 4.646 | GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN                  | 4 | 4 | 3 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 140° | 01/03/1983 |
| 4.133 | DYLSO JUNYOR NECKEL LINDEN                  | 3 | 4 | 4 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 141° | 17/03/2003 |
| 4.438 | MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA           | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 142° | 22/05/1996 |
| 3.866 | LAURA MACEDO LINHARES                       | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 143° | 07/04/1998 |
| 2.920 | GABRIELLI PARZIANELLO                       | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 144° | 28/10/2002 |
| 4.026 | CAMILLE SCHMIDT DE PROENÇA                  | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 145° | 20/03/2003 |
| 3.829 | SUYANNE PAULA SCHWADE GIOTTO                | 4 | 4 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 146° | 04/11/1997 |
| 379   | EMILLIE PINHEIRO BARROS                     | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 52,00 | 61,00 | APROV | 147° | 15/06/1994 |
| 3.205 | THAIS RIBEIRO FAVORETTO                     | 3 | 0 | 4 | 25 | 64,00 | 25,00 | 60,10 | APROV | 148° | 23/02/1992 |
| 738   | CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE                 | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 2,00  | 59,60 | APROV | 149° | 03/07/1995 |
| 685   | ARTUR GASPAROVIC CHAGAS                     | 2 | 1 | 4 | 26 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 150° | 11/05/2002 |
| 3.486 | LUIZE MARQUES LODI                          | 4 | 2 | 3 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 151° | 27/10/2001 |
| 3.113 | JACIRA ESPÓSITO DOS SANTOS DURAN SCHATZMANN | 3 | 2 | 4 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 152° | 04/03/1984 |
| 271   | BÁRBARA PASQUALOTTO                         | 5 | 1 | 4 | 23 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 153° | 16/06/2000 |
| 4.587 | LABINE KRELLING MOUSSE                      | 4 | 3 | 3 | 23 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 154° | 09/04/1998 |
| 2.640 | INGRID CARA LIMA                            | 5 | 2 | 4 | 22 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 155° | 29/04/1998 |
| 3.905 | LETICIA DAMBROS                             | 4 | 3 | 4 | 22 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 156° | 14/08/1995 |
| 2.950 | GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN             | 5 | 4 | 3 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 157° | 09/06/2002 |

|       |                              |   |   |   |    |       |      |       |       |      |            |
|-------|------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|------|------------|
| 3.681 | LUCAS MEINE                  | 5 | 4 | 3 | 21 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 158° | 14/07/2002 |
| 544   | ALAN CRISAN ZOCHE            | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 159° | 03/09/1995 |
| 3.137 | CAMILA RIGOLIN CROZATTI      | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 160° | 11/01/2000 |
| 1.749 | LAURA ENDERLE BERNARDI       | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 161° | 28/01/2001 |
| 1.596 | GIULIA WICHOSKI CAMIOL       | 4 | 4 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 162° | 06/03/2001 |
| 3.445 | VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS | 6 | 4 | 3 | 20 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 163° | 21/09/1996 |
| 2.887 | ISABELA CATANI               | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 164° | 07/11/1997 |
| 2.443 | VITTORIA MARTELLI            | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 165° | 18/05/2000 |
| 2.187 | MÁRJORY SCHIAVO MARTINS      | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APROV | 166° | 05/05/2001 |
| 2.982 | YASMIN LARISSA SPRICIGO      | 2 | 4 | 4 | 22 | 64,00 | 2,00 | 57,80 | APROV | 167° | 08/01/1996 |
| 4.263 | ISADORA ALENCAR MARTINS      | 4 | 4 | 3 | 21 | 64,00 | 2,00 | 57,80 | APROV | 168° | 28/11/1998 |
| 3.614 | MONIQUE EVELYN VENTURIN      | 3 | 1 | 4 | 24 | 64,00 | 0,00 | 57,60 | APROV | 169° | 18/07/1994 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |       |      |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|------|------------|
| 3.374 | LUAN PEREIRA SANTOS                 | 4 | 3 | 2 | 23 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 170° | 11/02/2001 |
| 3.156 | CAROLINA HARLEY GEMELLI DA COSTA    | 4 | 2 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 171° | 10/07/1997 |
| 384   | EDUARDA BACCIN DA LUZ               | 4 | 2 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 172° | 02/02/2001 |
| 3.677 | CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR            | 3 | 3 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 173° | 12/11/1989 |
| 4.673 | BEATRIZ POMPEU DE ABREU             | 3 | 3 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 174° | 25/03/1997 |
| 2.851 | RENATA YUMI VADA                    | 2 | 4 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 175° | 17/08/1998 |
| 1.908 | SILVIA REGINA SEIBEL DE MATOS       | 5 | 3 | 3 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 176° | 16/08/2001 |
| 4.038 | AMANDA GONÇALVES TOCHETTO           | 5 | 2 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 177° | 14/12/1998 |
| 3.595 | ISABELLE DE ALMEIDA MATRONE         | 4 | 4 | 3 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 178° | 09/04/2000 |
| 784   | MAURA OMORI MORITA                  | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 179° | 10/11/1994 |
| 4.650 | LANA FERREIRA PORTO COELHO NETTO    | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 180° | 30/06/1995 |
| 3.525 | EDVALDO LISBOA SANTOS               | 3 | 4 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 181° | 14/11/1977 |
| 4.131 | HELOÍSA GEMELLI TANSINI DA SILVA    | 6 | 3 | 3 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 182° | 22/03/2003 |
| 2.289 | KAMILY SILVA NAKKA                  | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 183° | 05/07/1999 |
| 3.864 | KALIANDRA SCHREINER CRUZ            | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 184° | 27/08/2001 |
| 3.274 | VINICIUS GUTH                       | 4 | 4 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 185° | 28/08/2000 |
| 3.320 | CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO   | 5 | 4 | 4 | 19 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 186° | 21/11/1996 |
| 2.718 | LARISSA ROCHA ALMEIDA               | 5 | 4 | 4 | 19 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 187° | 22/06/1998 |
| 1.757 | HELCIUS MENEGON BERTOLDI            | 6 | 4 | 4 | 18 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 188° | 13/07/1979 |
| 381   | GUSTAVO MORENO FREDERICO            | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 52,00 | 57,40 | APROV | 189° | 30/01/1995 |
| 102   | MAYARA ORTOLANI MATERA              | 6 | 3 | 4 | 17 | 60,00 | 25,00 | 56,50 | APROV | 190° | 13/11/1997 |
| 3.817 | DAIANA TORRES PERES DE SOUSA        | 5 | 4 | 4 | 18 | 62,00 | 4,00  | 56,20 | APROV | 191° | 12/10/1989 |
| 291   | LARISSA TORRES SANT ANNA DE ANDRADE | 4 | 4 | 3 | 20 | 62,00 | 2,00  | 56,00 | APROV | 192° | 05/03/1996 |
| 3.516 | BIANCA MICHELIN SMANIOTTO           | 2 | 2 | 4 | 23 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 193° | 12/06/1999 |
| 4.232 | MÁRIA CAROLINA CASAGRANDE           | 4 | 1 | 4 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 194° | 01/04/1996 |
| 2.870 | GIULIA LARGURA PACHECO DE ANDRADE   | 4 | 3 | 3 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 195° | 16/05/1998 |
| 2.014 | FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS           | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 196° | 11/04/1999 |

|       |                                           |   |   |   |    |       |       |       |       |      |            |
|-------|-------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|------|------------|
| 1.693 | RAFAELA BUZOLIN HARTMANN                  | 4 | 4 | 3 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 197° | 13/01/2000 |
| 2.346 | JOSE LUIZ OCHOA                           | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 198° | 13/10/1966 |
| 3.482 | SOPHIA MANDELLI PETRACCA                  | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 199° | 09/02/2001 |
| 4.746 | JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES             | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 200° | 18/11/1999 |
| 801   | ALANA RICIELI MAFFINI                     | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 201° | 08/01/2000 |
| 2.773 | GESSICA THAIS SINHORIN                    | 6 | 4 | 4 | 17 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 202° | 24/11/1994 |
| 749   | CAMILA MONTIBELLER PERETO                 | 5 | 3 | 4 | 17 | 58,00 | 27,00 | 54,90 | APROV | 203° | 03/10/1996 |
| 1.385 | JESSICA BEATRIZ VOIDELO                   | 4 | 2 | 4 | 19 | 58,00 | 25,00 | 54,70 | APROV | 204° | 13/11/1991 |
| 2.242 | MATEUS HECK DE SOUZA                      | 4 | 2 | 2 | 22 | 60,00 | 2,00  | 54,20 | APROV | 205° | 08/10/1992 |
| 3.551 | MONICA YANARA DE ARRUDA                   | 2 | 1 | 3 | 24 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 206° | 19/03/1997 |
| 270   | JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA LIMA NONAKA FRADE | 1 | 2 | 3 | 24 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 207° | 24/09/1998 |
| 4.672 | KARINA DA SILVA ARNOLD                    | 4 | 1 | 3 | 22 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 208° | 17/04/1993 |
| 3.719 | JEAN CARLOS VANELLI                       | 3 | 3 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 209° | 06/02/1992 |
| 2.262 | GIOVANA PELLIN DOS SANTOS                 | 3 | 3 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 210° | 14/05/1996 |
| 2.878 | MÁRIA EDUARDA IGNCHEVSKI POPPI            | 5 | 2 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 211° | 21/04/2000 |
| 4.216 | VALQUIRIA WEILLER HERMES                  | 4 | 3 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 212° | 02/09/1997 |
| 1.016 | BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN                 | 4 | 3 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 213° | 06/11/2000 |
| 4.053 | BERNARDO ANTÔNIO VERÍCIO DOS SANTOS       | 6 | 2 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 214° | 07/12/2003 |
| 1.470 | EDUARDA CAVALET LUBENOW                   | 5 | 3 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 215° | 25/03/1990 |
| 4.630 | JOAO PEDRO BORTOLOSSI                     | 4 | 4 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 216° | 28/08/1991 |
| 4.127 | DEBORA RUBINATTO ROSOLEM                  | 6 | 3 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 217° | 05/12/2003 |
| 1.245 | KAIO LUÍS PUNTEL                          | 5 | 4 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 218° | 10/11/1998 |
| 149   | NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO              | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 2,00  | 52,40 | APROV | 219° | 08/10/1988 |
| 858   | GABRIELA VANZELA                          | 1 | 2 | 3 | 23 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 220° | 23/05/1999 |
| 60    | ELAINE CRISTINA DAKA MOI                  | 4 | 0 | 3 | 22 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 221° | 12/08/1997 |
| 3.483 | IZAÍAS THIAGO DE OLIVEIRA                 | 1 | 2 | 4 | 22 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 222° | 02/01/1989 |
| 4.035 | ELEANDRO ZANON                            | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 223° | 19/08/1998 |
| 3.209 | GABRIELLE PORTO MAGALHÃES ALVES           | 3 | 3 | 3 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 224° | 09/12/1995 |
| 2.434 | JAIR FRANCISCO NUNES JUNIOR               | 3 | 4 | 3 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 225° | 08/07/1993 |
| 1.823 | ALESSANDRA FLÁVIA MARIN                   | 3 | 4 | 3 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 226° | 12/07/1997 |
| 3.568 | LAURIANE GASPARELLO                       | 3 | 4 | 3 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 227° | 25/10/1999 |

|       |                                      |   |   |   |    |       |      |       |       |      |            |
|-------|--------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|------|------------|
| 3.027 | ARTHUR DE SOUZA BORDIN               | 2 | 4 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 228° | 06/10/2000 |
| 4.087 | JOÃO AIRTON DE OLIVEIRA              | 6 | 1 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 229° | 17/06/1993 |
| 3.442 | NICOLE SCHNEIDER                     | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 230° | 06/10/1998 |
| 1.391 | ANDRYELA TAUANA BRESOLIN             | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 231° | 22/09/2000 |
| 4.505 | ALEXANDRE SIMÕES FLÓRIO JUNIOR       | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 232° | 23/04/2002 |
| 1.037 | RODRIGO SILVA OLIVEIRA               | 4 | 3 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 233° | 24/12/1991 |
| 2.983 | ELIANA THAIANE MAZARRO BORTOLINI     | 6 | 3 | 3 | 17 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 234° | 09/07/1986 |
| 1.774 | GEZANIA DANIELI BERCHEMBROCK SCHULTZ | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 235° | 03/12/1992 |

|       |                                                |   |   |   |    |       |       |       |       |      |            |
|-------|------------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|------|------------|
| 4.144 | GEOVANA CORREIA DE MENEZES                     | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 236° | 24/10/2002 |
| 3.574 | CARLOS EDUARDO DE BRITO                        | 3 | 3 | 4 | 17 | 54,00 | 29,00 | 51,50 | APROV | 237° | 07/11/1997 |
| 916   | GABRIELA DE OLIVEIRA BENI                      | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 2,00  | 50,60 | APROV | 238° | 03/06/1993 |
| 343   | ESTEFANY CAROLINA DAKA MOI                     | 3 | 2 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 239° | 06/06/1999 |
| 4.752 | GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA                 | 2 | 2 | 4 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 240° | 06/04/2002 |
| 595   | JACKSON GUEDES DOS SANTOS                      | 1 | 3 | 4 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 241° | 12/06/1991 |
| 917   | RENE AUGUSTO WEIRICH                           | 4 | 3 | 3 | 18 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 242° | 06/05/1992 |
| 3.334 | FERNANDO GUARANHA                              | 2 | 4 | 4 | 18 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 243° | 04/06/1985 |
| 1.546 | CAROLINA BONIFÁCIO GOMES                       | 5 | 3 | 3 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 244° | 28/01/1997 |
| 3.988 | THAYLISE CAROLINE YURK                         | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 245° | 22/01/1996 |
| 3.371 | GEOVANA MARIA DUARTE                           | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 246° | 14/09/1998 |
| 4.066 | LARISSA PAULA ZATTI                            | 5 | 4 | 3 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 247° | 30/03/2002 |
| 4.110 | JOÃO PAULO BOCCA PAULIN                        | 5 | 3 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 248° | 17/09/1999 |
| 3.742 | DANIELE HERMES                                 | 6 | 4 | 4 | 14 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 249° | 17/10/1985 |
| 3.208 | HARIANE FATIMA MENIN                           | 2 | 1 | 4 | 20 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 250° | 18/07/1999 |
| 3.175 | VANESSA SCHIAVO                                | 4 | 2 | 2 | 19 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 251° | 31/03/1995 |
| 2.704 | ISABELLA RODRIGUES PEZZINI                     | 3 | 3 | 3 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 252° | 06/03/2002 |
| 2.189 | HELOÍSA MARTENDAL PAZINI                       | 3 | 2 | 4 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 253° | 28/09/1999 |
| 4.289 | LUIZ HENRIQUE DIAS GEIER                       | 4 | 3 | 3 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 254° | 04/08/1998 |
| 3.565 | ANA CAROLINA LENZI BERTOLUCCI                  | 4 | 2 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 255° | 10/02/1987 |
| 597   | KETHELLYN DAY ANNE                             | 3 | 3 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 256° | 14/03/1995 |
| 3.722 | MARTIN IRION ALMEIDA                           | 4 | 4 | 4 | 15 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 257° | 14/03/1994 |
| 1.966 | GRAZIELE CARVALHO DA SILVA                     | 0 | 3 | 4 | 19 | 52,00 | 6,00  | 47,40 | APROV | 258° | 06/01/1990 |
| 4.786 | ELYTANIA MARIA NEVES DA COSTA LIMA             | 3 | 1 | 3 | 19 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 259° | 11/01/1984 |
| 3.023 | IZABELLY NUNOI SOBREIRA DE OLIVEIRA            | 3 | 2 | 3 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 260° | 05/03/1999 |
| 2.406 | JOAO LUIS BARP DE SOUZA                        | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 261° | 10/12/1986 |
| 4.735 | MORIGLIANE PINHEIRO BERTOLIN                   | 2 | 2 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 262° | 18/09/1992 |
| 2.946 | KAROLINE ZOTTI                                 | 1 | 3 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 263° | 13/04/1985 |
| 141   | ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA PAGNONCELLI RAYZER | 5 | 1 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 264° | 26/04/1994 |
| 3.010 | MANOELA DE MOURA GERVAZONI                     | 4 | 3 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 265° | 27/04/2001 |
| 1.803 | BRENDA DE FREITAS RODRIGUES                    | 4 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 266° | 26/01/1997 |
| 4.210 | FLAVIA CRISTINA OSAKU MINELLA                  | 4 | 3 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 267° | 24/06/1981 |
| 2.062 | ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES               | 4 | 4 | 4 | 14 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 268° | 27/11/1996 |
| 1.568 | GIOVANNA BRAMATTI SANTOS                       | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 269° | 04/11/1999 |
| 447   | ANA LAURA TORETTA                              | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 270° | 21/06/2000 |
| 1.161 | DAFFINE AMANDA SOTA KUTZ                       | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 271° | 04/02/1994 |
| 2.567 | GABRIELA DIAS VAGETTI                          | 1 | 3 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 272° | 23/06/1996 |
| 4.085 | LETICIA DALLA VECIA                            | 4 | 2 | 4 | 15 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 273° | 29/03/1999 |
| 4.215 | MATEUS VAGNER STEINBACH                        | 3 | 3 | 4 | 15 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 274° | 11/03/1999 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |      |       |       |      |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|------|------------|
| 1.586 | ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA | 5 | 3 | 4 | 13 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 275° | 22/06/2003 |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|------|------------|

| CASCABEL - Nutricionista |                                         |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                | Candidato                               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.965                    | BARBARA COSTA PAULINO                   | 5   | 3   | 4          | 36     | 96,00  | 100,00  | 96,40 | APROV    | 1°     | 05/02/1991 |
| 1.107                    | KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO | 5   | 3   | 4          | 36     | 96,00  | 50,00   | 91,40 | APROV    | 2°     | 05/09/1984 |

|       |                                |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 3.352 | FABIANA ZULIAN                 | 5 | 4 | 4 | 35 | 96,00 | 50,00 | 91,40 | APROV | 3º  | 25/02/1991 |
| 3.474 | KATIUSCIA DIER FRANCISCO       | 5 | 4 | 4 | 36 | 98,00 | 25,00 | 90,70 | APROV | 4º  | 22/08/1975 |
| 4.468 | KAROLINE ZAMPIVA RABELO        | 5 | 4 | 4 | 36 | 98,00 | 0,00  | 88,20 | APROV | 5º  | 21/02/1997 |
| 4.042 | FERNANDA LOZOWEI               | 5 | 2 | 4 | 36 | 94,00 | 25,00 | 87,10 | APROV | 6º  | 11/04/1999 |
| 1.615 | ISABELLA CAROLINA CHIARADIA    | 5 | 2 | 4 | 36 | 94,00 | 0,00  | 84,60 | APROV | 7º  | 26/04/1996 |
| 838   | KETLLEN CAUANY GONÇALVES EING  | 5 | 2 | 4 | 36 | 94,00 | 0,00  | 84,60 | APROV | 8º  | 12/07/2004 |
| 3.400 | ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN     | 4 | 1 | 4 | 35 | 88,00 | 50,00 | 84,20 | APROV | 9º  | 26/04/1989 |
| 3.115 | FRANCIELY MESSIAS              | 5 | 1 | 3 | 35 | 88,00 | 25,00 | 81,70 | APROV | 10º | 21/01/1984 |
| 2.293 | ISABELLA MARANHÃO SANTANA      | 4 | 3 | 4 | 34 | 90,00 | 0,00  | 81,00 | APROV | 11º | 12/06/2002 |
| 3.393 | MICHELE CARVALHO MARTINS       | 5 | 2 | 4 | 33 | 88,00 | 0,00  | 79,20 | APROV | 12º | 19/08/2004 |
| 720   | KALLYAN GONTIJO DOS SANTOS     | 2 | 2 | 3 | 35 | 84,00 | 25,00 | 78,10 | APROV | 13º | 16/07/1997 |
| 167   | DANIELI GALLINA                | 3 | 1 | 4 | 34 | 84,00 | 25,00 | 78,10 | APROV | 14º | 28/02/1984 |
| 2.844 | ANA CAROLINA PRUCHAKI GARROTE  | 2 | 1 | 4 | 36 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APROV | 15º | 06/05/2003 |
| 4.807 | RENATA GABRIELI CAMERA         | 3 | 1 | 3 | 34 | 82,00 | 25,00 | 76,30 | APROV | 16º | 22/04/2000 |
| 1.942 | ROSANGELA WEIZENMANN           | 3 | 3 | 2 | 33 | 82,00 | 25,00 | 76,30 | APROV | 17º | 22/05/1990 |
| 4.234 | GIOVANA CARAÍBA DE AGUIAR      | 2 | 1 | 4 | 34 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APROV | 18º | 11/05/2003 |
| 3.938 | DEBORA ROCHELE ODORCIK TAVARES | 2 | 1 | 3 | 31 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 19º | 03/09/1997 |
| 4.023 | VANESSA DA CRUZ                | 1 | 1 | 3 | 30 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 20º | 10/08/1984 |
| 1.328 | ISAMIEL RODRIGUES BUZELI       | 2 | 1 | 3 | 27 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 21º | 23/03/1995 |

| CASCAVEL - Psicólogo |                             |     |     |               |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------|-----------------------------|-----|-----|---------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição            | Candidato                   | L.P | MAT | NOC ÉT<br>CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.084                | JOÃO HENRIQUE NUNES DA ROSA | 4   | 2   | 4             | 31     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 1º     | 22/09/2000 |
| 4.374                | REGIS MALISZEWSKI DA SILVA  | 4   | 3   | 4             | 25     | 72,00  | 70,00   | 71,80 | APROV    | 2º     | 06/01/1982 |
| 782                  | CAMILA MARTINS NASCIMENTO   | 5   | 4   | 4             | 24     | 74,00  | 50,00   | 71,60 | APROV    | 3º     | 24/02/1995 |
| 519                  | THAIS RAMOS JOSUE THOMA     | 5   | 2   | 4             | 25     | 72,00  | 50,00   | 69,80 | APROV    | 4º     | 15/10/1993 |
| 79                   | SABRINA GABRIELLA SPOHN     | 5   | 3   | 4             | 26     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APROV    | 5º     | 08/05/2002 |
| 332                  | SARA MARTINS CLAUDIO        | 5   | 4   | 3             | 25     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 6º     | 12/11/2000 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 3.172 | ALEXIA CRISTINE MACHADO             | 6 | 2 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 7º  | 19/06/1998 |
| 2.391 | JOÃO VICTOR LAURIANO                | 6 | 4 | 4 | 22 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 8º  | 14/04/1996 |
| 3.372 | JÚLIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA     | 5 | 3 | 3 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 9º  | 12/12/2003 |
| 2.853 | CAMILA DE MARI                      | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 10º | 06/03/2001 |
| 1.573 | RICARDO RODRIGO FRANÇA DA SILVA     | 4 | 1 | 4 | 24 | 66,00 | 25,00 | 61,90 | APROV | 11º | 22/02/1988 |
| 3.834 | RAFAEL LOPES NOMEINI                | 4 | 3 | 4 | 22 | 66,00 | 25,00 | 61,90 | APROV | 12º | 13/03/1994 |
| 2.757 | GABRIELLI NATALIA GERHARDT          | 4 | 3 | 3 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 13º | 25/12/2002 |
| 4.484 | CRISTIANE GABRIELE DE ALMEIDA IRENO | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 14º | 21/03/2002 |
| 4.626 | BEATRIZ PEIXOTO PONTES              | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 25,00 | 58,30 | APROV | 15º | 11/06/2001 |
| 3.132 | GABRIEL SALES DE OLIVEIRA           | 4 | 2 | 2 | 24 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 16º | 12/06/1998 |
| 552   | MARIA JULIA FILUS PÉRICO            | 3 | 2 | 3 | 24 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 17º | 10/07/2003 |
| 750   | VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI        | 4 | 1 | 4 | 23 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 18º | 09/12/1997 |
| 2.896 | RAFAELA MATOS RODRIGUES             | 5 | 2 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 19º | 23/07/2002 |
| 2.046 | ELSO ALVES PEREIRA                  | 3 | 1 | 4 | 20 | 56,00 | 70,00 | 57,40 | APROV | 20º | 11/03/1979 |
| 2.473 | AMANDA MARQUES DE ALMEIDA           | 4 | 2 | 4 | 19 | 58,00 | 50,00 | 57,20 | APROV | 21º | 25/03/1996 |
| 852   | MONIQUE CAROLINA DO NASCIMENTO      | 6 | 1 | 4 | 19 | 60,00 | 25,00 | 56,50 | APROV | 22º | 02/09/2002 |
| 1.025 | ERICA BARTOLOMEU BUERA              | 4 | 2 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 23º | 10/09/1998 |
| 4.654 | GIOVANNA LEONARDI                   | 4 | 3 | 3 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 24º | 28/05/2001 |
| 3.514 | ARTHUR KRUEGER RANSOLIN             | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 25º | 12/11/1997 |
| 2.307 | ROBERTA HELENA REISDORFER           | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 26º | 31/07/2000 |
| 2.256 | IZABELA SCHVAN VILACA               | 4 | 1 | 4 | 21 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 27º | 04/03/1995 |
| 234   | BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA            | 4 | 1 | 4 | 21 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 28º | 06/12/2000 |
| 3.341 | JONATAN JOSÉ ARANTES                | 3 | 2 | 4 | 21 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 29º | 18/08/1993 |
| 4.255 | GABRIELLA FIGUEIREDO                | 6 | 2 | 3 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 30º | 28/05/2002 |
| 4.474 | GERMANICE NUNES DE SOUSA            | 1 | 3 | 4 | 21 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 31º | 19/02/1979 |
| 2.218 | RAISSA MARIANA PIRES CAMARGO        | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 32º | 20/02/2002 |



|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 3.589 | DHENIFER CHRISTINE SANTOS DE VARGAS | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 33º | 27/04/2003 |
| 2.478 | LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE         | 3 | 2 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 34º | 23/12/1993 |
| 1.575 | SUZANA PAULA MENDES FERRAZ          | 2 | 3 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 35º | 03/02/1985 |
| 211   | CAMILA TIEMI OUTA                   | 3 | 4 | 3 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 36º | 11/01/1995 |
| 221   | SIMONE RODRIGUES DA SILVA           | 2 | 1 | 3 | 20 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APROV | 37º | 05/10/1988 |
| 3.105 | ELAINE CRISTINA DA SILVA            | 3 | 1 | 3 | 19 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APROV | 38º | 20/01/1985 |
| 3.186 | DEBORAH PINHEIRO                    | 4 | 1 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 39º | 14/06/2003 |
| 2.104 | CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN      | 3 | 1 | 4 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 40º | 18/06/2001 |
| 4.237 | SARA GABRIELLE BARBIERI             | 5 | 1 | 3 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 41º | 13/11/2003 |
| 1.207 | MARIELLI ZANELLA DUTRA              | 3 | 2 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 42º | 09/02/1997 |
| 4.233 | GUILHERME MIOLO                     | 2 | 3 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 43º | 10/09/2001 |
| 4.888 | DANIELI BORTOLINI                   | 5 | 2 | 3 | 18 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 44º | 02/01/2002 |
| 1.896 | ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA     | 6 | 2 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 45º | 26/09/1982 |

|       |                              |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 4.456 | THAIS PELENTIER              | 3 | 3 | 3 | 18 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 46º | 19/11/1996 |
| 3.472 | MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI    | 5 | 2 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 47º | 23/05/1999 |
| 1.848 | SUELI DOS SANTOS             | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 48º | 01/03/1993 |
| 2.552 | MATHEUS FERNANDO SANTOS      | 4 | 3 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 49º | 05/03/2001 |
| 4.091 | JERSON LUIZ VANELLI          | 2 | 1 | 4 | 18 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 50º | 06/08/1961 |
| 2.110 | MAKELLE DA COSTA QUINOR      | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 51º | 16/07/1997 |
| 4.647 | MARIA FATIMA DA SILVA VIEIRA | 3 | 1 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 52º | 07/08/1978 |
| 1.510 | DEISE APARECIDA MITRUT       | 1 | 3 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 53º | 27/02/1995 |
| 4.669 | NIKOLLY DALLA COSTA DE SOUZA | 4 | 1 | 4 | 16 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 54º | 15/07/2002 |

| CASCAVEL - Rádio Operador |                                   |     |     |              |        |        |       |          |        |            |  |
|---------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|--|
| Inscrição                 | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |  |
| 4.004                     | JEFFERSON JARDIM ESPINDOLA        | 4   | 5   | 5            | 25     | 97,50  | 97,50 | APROV    | 1º     | 04/05/1987 |  |
| 4.196                     | JOAS ALMEIDA SOUZA                | 4   | 5   | 5            | 24     | 95,00  | 95,00 | APROV    | 2º     | 10/09/1991 |  |
| 1.160                     | MELISSA PAOLETTI DE SOUZA         | 5   | 5   | 5            | 23     | 95,00  | 95,00 | APROV    | 3º     | 26/01/1994 |  |
| 4.325                     | JOSÉ ROBERTO ALVES DE MELO        | 5   | 5   | 5            | 22     | 92,50  | 92,50 | APROV    | 4º     | 04/06/2001 |  |
| 3.701                     | WAGNER ROCHA                      | 2   | 5   | 5            | 24     | 90,00  | 90,00 | APROV    | 5º     | 24/08/1985 |  |
| 3.975                     | SOELI MIGLIORINI                  | 4   | 5   | 4            | 23     | 90,00  | 90,00 | APROV    | 6º     | 08/07/1974 |  |
| 1.159                     | THALUAN RAFAEL DEBARBA BAUMBACH   | 4   | 5   | 4            | 23     | 90,00  | 90,00 | APROV    | 7º     | 24/07/1993 |  |
| 4.729                     | DANIEL DHUAN ESPOSITO             | 3   | 5   | 5            | 23     | 90,00  | 90,00 | APROV    | 8º     | 12/05/1987 |  |
| 4.583                     | FELIPE AUGUSTO COSTA              | 4   | 5   | 5            | 22     | 90,00  | 90,00 | APROV    | 9º     | 24/09/2002 |  |
| 3.184                     | VICTOR ALEXANDRE MACHADO DA SILVA | 5   | 5   | 5            | 21     | 90,00  | 90,00 | APROV    | 10º    | 25/04/2006 |  |
| 3.475                     | MARIA EDUARDA BARTH MOURA DIAS    | 3   | 5   | 3            | 24     | 87,50  | 87,50 | APROV    | 11º    | 21/03/2003 |  |
| 57                        | GUSTAVO URBANOWISKI RAMOS         | 3   | 5   | 4            | 23     | 87,50  | 87,50 | APROV    | 12º    | 24/01/1994 |  |
| 3.499                     | WANDERSON GOMES BALTAZAR          | 2   | 5   | 5            | 23     | 87,50  | 87,50 | APROV    | 13º    | 29/09/1974 |  |
| 3.832                     | CARLOS EDUARDO CORREIA            | 2   | 5   | 5            | 23     | 87,50  | 87,50 | APROV    | 14º    | 07/06/1998 |  |
| 4.817                     | LUIZ FELIPE BARBOSA PAIVA         | 4   | 5   | 4            | 22     | 87,50  | 87,50 | APROV    | 15º    | 31/10/2000 |  |
| 3.912                     | CRISTIANA FATIMA GONZAGA DA SILVA | 4   | 5   | 5            | 21     | 87,50  | 87,50 | APROV    | 16º    | 05/09/1993 |  |
| 335                       | FELIPE NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA  | 3   | 3   | 5            | 23     | 85,00  | 85,00 | APROV    | 17º    | 09/02/2007 |  |
| 1.853                     | GEOVANE APARECIDO DA CRUZ         | 2   | 4   | 5            | 23     | 85,00  | 85,00 | APROV    | 18º    | 03/01/1986 |  |
| 4.825                     | LIVIA CAROLINA DA SILVA           | 5   | 3   | 4            | 22     | 85,00  | 85,00 | APROV    | 19º    | 30/09/2005 |  |
| 2.759                     | ANA CAROLINA KRONBAUER WEIMER     | 3   | 4   | 5            | 22     | 85,00  | 85,00 | APROV    | 20º    | 22/03/2007 |  |
| 1.498                     | VALDECIR DE CUFFA                 | 3   | 5   | 5            | 21     | 85,00  | 85,00 | APROV    | 21º    | 04/09/1980 |  |
| 4.818                     | PAULO VITOR SANDERS               | 3   | 5   | 3            | 22     | 82,50  | 82,50 | APROV    | 22º    | 27/11/1987 |  |
| 251                       | ANA CARLA RODRIGUES PASTRI        | 3   | 3   | 5            | 22     | 82,50  | 82,50 | APROV    | 23º    | 28/11/1998 |  |
| 4.590                     | ALEXANDRE DOS SANTOS              | 2   | 4   | 5            | 22     | 82,50  | 82,50 | APROV    | 24º    | 30/03/2000 |  |

|       |                                 |   |   |   |    |       |       |       |     |            |  |
|-------|---------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|--|
| 2.508 | WILLIAN EDER DE ALMEIDA RUDNICK | 1 | 5 | 5 | 22 | 82,50 | 82,50 | APROV | 25º | 27/05/1997 |  |
| 327   | RAFAEL BRACIAK CERQUEIRA LEITE  | 4 | 3 | 5 | 21 | 82,50 | 82,50 | APROV | 26º | 14/03/2003 |  |
| 2.317 | CAROLINE MARTINS WILL REIS      | 4 | 5 | 4 | 20 | 82,50 | 82,50 | APROV | 27º | 24/08/2001 |  |
| 4.308 | ADRIANO DA LUZ SILVA            | 2 | 3 | 4 | 23 | 80,00 | 80,00 | APROV | 28º | 18/02/2000 |  |

|       |                                   |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 68    | SAIMON ELISACOSKI DE OLIVEIRA     | 3 | 3 | 4 | 22 | 80,00 | 80,00 | APROV | 29º | 05/11/1997 |
| 3.628 | RAUL ALEXANDRE                    | 3 | 3 | 4 | 22 | 80,00 | 80,00 | APROV | 30º | 07/05/2005 |
| 1.819 | DANIELI SAMAI ROCHA               | 3 | 4 | 4 | 21 | 80,00 | 80,00 | APROV | 31º | 12/12/1978 |
| 1.857 | THAIS DE SOUZA                    | 2 | 5 | 4 | 21 | 80,00 | 80,00 | APROV | 32º | 19/08/2002 |
| 261   | JOÃO VITOR BEILKE CALZA           | 4 | 5 | 3 | 20 | 80,00 | 80,00 | APROV | 33º | 11/08/2004 |
| 1.711 | MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI     | 3 | 4 | 5 | 20 | 80,00 | 80,00 | APROV | 34º | 03/06/2000 |
| 2.872 | RICARDO MURILO LUCIETTO           | 5 | 5 | 3 | 19 | 80,00 | 80,00 | APROV | 35º | 14/06/2006 |
| 3.198 | KHAMYLLA SOUZA                    | 2 | 3 | 4 | 22 | 77,50 | 77,50 | APROV | 36º | 01/01/1998 |
| 4.633 | VALDINEI SANTOS CIRIACO           | 3 | 3 | 4 | 21 | 77,50 | 77,50 | APROV | 37º | 10/05/1988 |
| 2.183 | IGOR CALZAVARA EICHINGER          | 2 | 3 | 5 | 21 | 77,50 | 77,50 | APROV | 38º | 15/06/1999 |
| 1.361 | CASSIANO CLECIO HENICKA           | 4 | 2 | 5 | 20 | 77,50 | 77,50 | APROV | 39º | 29/07/1987 |
| 670   | ALESSANDRA FERNANDES DE FRANCA    | 3 | 5 | 3 | 20 | 77,50 | 77,50 | APROV | 40º | 23/06/1981 |
| 4.356 | FERNANDO THOMAZELLI DA SILVA      | 3 | 5 | 5 | 18 | 77,50 | 77,50 | APROV | 41º | 08/02/2008 |
| 2.730 | LUIZI DAIANE LOUNAY BATELS        | 3 | 5 | 5 | 18 | 77,50 | 77,50 | APROV | 42º | 12/06/2008 |
| 4.816 | KELLY CRISTINA BARBOSA            | 2 | 1 | 5 | 22 | 75,00 | 75,00 | APROV | 43º | 04/09/1980 |
| 2.964 | JEAN MARCELL MOURA                | 3 | 3 | 3 | 21 | 75,00 | 75,00 | APROV | 44º | 13/02/1987 |
| 1.185 | JULIA BARBOSA BLANCH ZAPAROLLI    | 3 | 1 | 5 | 21 | 75,00 | 75,00 | APROV | 45º | 15/07/2004 |
| 3.319 | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  | 2 | 2 | 5 | 21 | 75,00 | 75,00 | APROV | 46º | 07/07/1984 |
| 330   | JHENIFER CHICOSKI                 | 3 | 3 | 4 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 47º | 30/12/2001 |
| 2.648 | ANDRE AUGUSTO MARTINS             | 2 | 5 | 3 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 48º | 27/08/1986 |
| 3.841 | CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR  | 1 | 4 | 5 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 49º | 19/07/1999 |
| 591   | FABIANA SCHROEDER                 | 3 | 4 | 4 | 19 | 75,00 | 75,00 | APROV | 50º | 16/06/2001 |
| 3.261 | CARLOS ALBERTO BACK JUNIOR        | 3 | 4 | 4 | 19 | 75,00 | 75,00 | APROV | 51º | 06/12/2004 |
| 4.877 | MAIARA SANTOS                     | 0 | 2 | 5 | 22 | 72,50 | 72,50 | APROV | 52º | 21/10/1998 |
| 4.434 | GEOVANE JOSÉ GENTIL               | 1 | 2 | 5 | 21 | 72,50 | 72,50 | APROV | 53º | 23/02/1992 |
| 4.250 | ELIOMAR MELO AUGUSTO              | 4 | 1 | 4 | 20 | 72,50 | 72,50 | APROV | 54º | 07/12/1994 |
| 1.105 | JOHNNY BONZANINI                  | 2 | 3 | 4 | 20 | 72,50 | 72,50 | APROV | 55º | 26/05/1982 |
| 3.306 | JOYCE APARECIDA MONTEIRO BOPP     | 2 | 3 | 4 | 20 | 72,50 | 72,50 | APROV | 56º | 10/06/1997 |
| 1.554 | PAMELA PICHETTI DE LIMA           | 2 | 5 | 3 | 19 | 72,50 | 72,50 | APROV | 57º | 26/10/2000 |
| 4.582 | MARCOS EDINEI DE OLIVEIRA         | 0 | 4 | 5 | 19 | 70,00 | 70,00 | APROV | 58º | 16/03/1979 |
| 2.728 | JONATHAN WEVERTON QUADROS CARAIBA | 3 | 3 | 4 | 18 | 70,00 | 70,00 | APROV | 59º | 26/10/1994 |
| 2.193 | PAMELA CAROLINE CAETANO           | 0 | 1 | 3 | 23 | 67,50 | 67,50 | APROV | 60º | 10/07/2005 |
| 1.168 | ANNE CAROLINA DOS SANTOS          | 1 | 1 | 4 | 21 | 67,50 | 67,50 | APROV | 61º | 03/04/1995 |
| 2.105 | NATHIELLE DA SILVA                | 2 | 1 | 4 | 20 | 67,50 | 67,50 | APROV | 62º | 14/09/1991 |
| 4.504 | FERNANDA GONÇALVES DA SILVA       | 2 | 1 | 4 | 20 | 67,50 | 67,50 | APROV | 63º | 03/09/1998 |

|       |                                  |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 1.088 | OSMAR DE OLIVEIRA                | 1 | 2 | 4 | 20 | 67,50 | 67,50 | APROV | 64º | 12/09/1985 |
| 4.236 | GILSON DE MATOS RIBEIRO          | 1 | 5 | 4 | 17 | 67,50 | 67,50 | APROV | 65º | 30/11/1993 |
| 3.638 | LAURA BEATRIZ ROSA               | 3 | 1 | 4 | 18 | 65,00 | 65,00 | APROV | 66º | 08/06/2007 |
| 4.414 | DEBORA PILARSKI DA SILVA SANTOS  | 2 | 1 | 5 | 18 | 65,00 | 65,00 | APROV | 67º | 06/08/2004 |
| 4.497 | JOÃO VITOR KISIEL                | 1 | 5 | 2 | 18 | 65,00 | 65,00 | APROV | 68º | 12/04/2000 |
| 4.473 | MARILUS TEREZINHA NOVAK          | 1 | 2 | 3 | 19 | 62,50 | 62,50 | APROV | 69º | 24/05/1964 |
| 3.216 | IVONETE TERESINHA GONÇALVES      | 1 | 1 | 4 | 19 | 62,50 | 62,50 | APROV | 70º | 30/10/1997 |
| 4.876 | LUANA QUADROS GONÇALVES DA SILVA | 1 | 3 | 3 | 18 | 62,50 | 62,50 | APROV | 71º | 23/01/1998 |
| 187   | STEFANI EVANGELISTA DA SILVA     | 2 | 3 | 3 | 17 | 62,50 | 62,50 | APROV | 72º | 04/08/1990 |
| 248   | GABRIELA BARBARA DA SILVA        | 2 | 2 | 4 | 17 | 62,50 | 62,50 | APROV | 73º | 29/10/2001 |
| 3.182 | YARA BANDEIRA ORLANDINI          | 0 | 2 | 4 | 18 | 60,00 | 60,00 | APROV | 74º | 21/03/1990 |
| 3.509 | DANIELI DO NASCIMENTO            | 0 | 1 | 4 | 17 | 55,00 | 55,00 | APROV | 75º | 07/01/1982 |
| 2.139 | MARCIA CHIES MILIORANSA          | 1 | 2 | 5 | 14 | 55,00 | 55,00 | APROV | 76º | 16/10/1983 |
| 1.742 | STHEFANI DUARTE DO NASCIMENTO    | 0 | 0 | 5 | 16 | 52,50 | 52,50 | APROV | 77º | 21/11/1999 |

| CASCAVEL - Técnico Auxiliar de Regulação Médica |                                      |     |     |              |        |        |       |          |        |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                       | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 924                                             | JUSSARÁ TRENTTO                      | 4   | 5   | 5            | 25     | 97,50  | 97,50 | APROV    | 1º     | 25/09/1969 |
| 3.734                                           | JULIANA MARIA DO NASCIMENTO          | 4   | 5   | 5            | 24     | 95,00  | 95,00 | APROV    | 2º     | 08/12/1996 |
| 1.307                                           | TAYNARA DE QUEIROZ GUELSI            | 5   | 5   | 4            | 23     | 92,50  | 92,50 | APROV    | 3º     | 24/08/1995 |
| 2.349                                           | JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS DENARDIN | 5   | 4   | 5            | 23     | 92,50  | 92,50 | APROV    | 4º     | 10/09/1992 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 2.439 | GUSTAVO DE PAULA SANTOS             | 4 | 5 | 3 | 24 | 90,00 | 90,00 | APROV | 5º  | 26/04/2004 |
| 1.548 | DANIELA FATIMA FICANHA SCHMITZ      | 4 | 4 | 4 | 24 | 90,00 | 90,00 | APROV | 6º  | 05/12/2003 |
| 2.241 | VITÓRIA MARIA SANTANA FARIAS        | 4 | 4 | 5 | 23 | 90,00 | 90,00 | APROV | 7º  | 01/04/2006 |
| 3.425 | ERIC MARQUES PITA DE SOUZA          | 5 | 5 | 5 | 21 | 90,00 | 90,00 | APROV | 8º  | 07/05/2007 |
| 426   | LARISSA CÂMILA PUERTAS BERNARDI     | 5 | 4 | 5 | 21 | 87,50 | 87,50 | APROV | 9º  | 11/01/1999 |
| 879   | ANA KAROLINA MATOS                  | 5 | 5 | 5 | 20 | 87,50 | 87,50 | APROV | 10º | 07/01/2006 |
| 255   | GUILHERME ANTONIO GUSMAO CARVALHO   | 2 | 4 | 5 | 23 | 85,00 | 85,00 | APROV | 11º | 24/02/1999 |
| 706   | ERICA CRISTINA NUNES DA CUNHA       | 4 | 3 | 5 | 22 | 85,00 | 85,00 | APROV | 12º | 15/06/2003 |
| 2.114 | MÁRCIA REGINA SILVA DOS REIS        | 4 | 5 | 4 | 21 | 85,00 | 85,00 | APROV | 13º | 17/07/1971 |
| 4.020 | NOELI PEREIRA DE CALDAS             | 3 | 2 | 5 | 23 | 82,50 | 82,50 | APROV | 14º | 13/11/1982 |
| 105   | ANTONIO MANTOVANI                   | 2 | 3 | 5 | 23 | 82,50 | 82,50 | APROV | 15º | 27/11/2001 |
| 3.282 | PATRICIA RIBEIRO DOS REIS           | 3 | 4 | 4 | 22 | 82,50 | 82,50 | APROV | 16º | 02/03/1986 |
| 4.767 | CAROLINE BATISTA DA SILVA           | 3 | 5 | 4 | 21 | 82,50 | 82,50 | APROV | 17º | 29/05/1991 |
| 2.461 | PEDRO HENRIQUE ALVES BATISTA        | 3 | 5 | 4 | 21 | 82,50 | 82,50 | APROV | 18º | 02/04/2008 |
| 1.487 | MÔNICA MARIA DE LIMA NERIS DA SILVA | 2 | 3 | 4 | 23 | 80,00 | 80,00 | APROV | 19º | 10/08/1967 |

|       |                                            |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 1.665 | ANTONIO AGUINALDO MENDEZ MENDONÇA          | 4 | 1 | 5 | 22 | 80,00 | 80,00 | APROV | 20º | 26/12/1995 |
| 3.712 | CINTHIA IARA CARNIEL                       | 5 | 2 | 4 | 21 | 80,00 | 80,00 | APROV | 21º | 01/05/1993 |
| 1.626 | JOÃO HENRIQUE DE PAULA SALES               | 3 | 5 | 4 | 20 | 80,00 | 80,00 | APROV | 22º | 22/08/2005 |
| 1.078 | EUNICE NAITZK                              | 4 | 0 | 5 | 22 | 77,50 | 77,50 | APROV | 23º | 09/04/1973 |
| 3.761 | ERIKA DOMINGUES BENEDITO                   | 2 | 2 | 5 | 22 | 77,50 | 77,50 | APROV | 24º | 28/05/1989 |
| 4.458 | FERNANDO HENRIQUE MILKE                    | 2 | 4 | 4 | 21 | 77,50 | 77,50 | APROV | 25º | 28/04/1993 |
| 1.889 | FABIANE NOVAES DOS SANTOS                  | 3 | 1 | 3 | 23 | 75,00 | 75,00 | APROV | 26º | 08/12/1990 |
| 175   | ALYSSON DITZ                               | 2 | 2 | 3 | 23 | 75,00 | 75,00 | APROV | 27º | 14/05/2005 |
| 1.468 | TALITA DOS ANJOS                           | 3 | 0 | 5 | 22 | 75,00 | 75,00 | APROV | 28º | 11/05/1992 |
| 313   | SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA                 | 3 | 2 | 5 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 29º | 04/06/1975 |
| 4.394 | SILVANA MARIA PARECY                       | 1 | 2 | 4 | 22 | 72,50 | 72,50 | APROV | 30º | 01/06/1961 |
| 4.518 | ALINE RIBEIRO DE CRISTO MAIER              | 2 | 1 | 5 | 21 | 72,50 | 72,50 | APROV | 31º | 27/07/1989 |
| 3.524 | ROSANGELA DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA | 2 | 3 | 4 | 20 | 72,50 | 72,50 | APROV | 32º | 29/09/1985 |
| 3.090 | SUELLEN SILVA DE SOUZA                     | 1 | 2 | 4 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 33º | 31/01/2000 |
| 3.412 | TAIRA VITORIA SANTOS DE SOUZA              | 1 | 2 | 4 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 34º | 28/09/2001 |
| 792   | MAIKEL DULCIR FIM                          | 1 | 2 | 4 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 35º | 12/02/2007 |
| 4.793 | ANDERSON BRAGANHOLI                        | 3 | 2 | 3 | 20 | 70,00 | 70,00 | APROV | 36º | 06/06/1986 |
| 364   | MÁRIA JOSÉ AIRES                           | 1 | 2 | 4 | 19 | 65,00 | 65,00 | APROV | 37º | 17/06/1982 |
| 1.712 | DELSIRENE PEREIRA                          | 3 | 4 | 3 | 15 | 62,50 | 62,50 | APROV | 38º | 14/04/1981 |
| 4.835 | CASSIELE CRISTINA DA SILVA                 | 2 | 1 | 1 | 19 | 57,50 | 57,50 | APROV | 39º | 20/04/1995 |
| 21    | EDUARDO AFONSO MARCANTE                    | 2 | 0 | 4 | 14 | 50,00 | 50,00 | APROV | 40º | 21/12/1996 |

| CASCABEL - Técnico em Enfermagem |                                   |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                        | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.930                            | CÍNTIA MICHELE RAUBER             | 5   | 3   | 5            | 15     | 70,00  | 8,00    | 63,80 | APROV    | 1º     | 12/11/1997 |
| 1.755                            | FÁTIMA RENATA DO SANTOS LIMA      | 4   | 5   | 4            | 15     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 2º     | 28/07/1996 |
| 1.748                            | ADRIANY CRISTINA GONCALVES        | 2   | 5   | 4            | 16     | 67,50  | 0,00    | 60,75 | APROV    | 3º     | 06/10/1989 |
| 4.788                            | ELBER OLIVEIRA PEREIRA            | 5   | 5   | 5            | 12     | 67,50  | 0,00    | 60,75 | APROV    | 4º     | 19/03/1982 |
| 3.794                            | PATRICIA POLIANE PRADA DOS SANTOS | 4   | 4   | 5            | 13     | 65,00  | 0,00    | 58,50 | APROV    | 5º     | 28/09/1989 |
| 2.820                            | LUCIANA FONTANA                   | 4   | 5   | 5            | 12     | 65,00  | 0,00    | 58,50 | APROV    | 6º     | 15/06/1976 |
| 840                              | MARCUS VINICIUS BISAGGIO FILHO    | 4   | 5   | 5            | 12     | 65,00  | 0,00    | 58,50 | APROV    | 7º     | 03/10/1993 |
| 1.153                            | NEUZA LUZIA SUSSI                 | 3   | 3   | 4            | 15     | 62,50  | 0,00    | 56,25 | APROV    | 8º     | 28/06/1981 |
| 3.555                            | ROSIANE KRASNIEVIZ GOMES          | 3   | 5   | 4            | 13     | 62,50  | 0,00    | 56,25 | APROV    | 9º     | 01/10/2003 |
| 734                              | RAQUEL APARECIDA MENDES MACENA    | 2   | 5   | 5            | 13     | 62,50  | 0,00    | 56,25 | APROV    | 10º    | 02/02/1977 |
| 2.806                            | CINTHIA GONCALVES                 | 4   | 5   | 4            | 12     | 62,50  | 0,00    | 56,25 | APROV    | 11º    | 11/04/1999 |
| 2.580                            | MARAISA SILVA LAZAROTO            | 5   | 4   | 4            | 11     | 60,00  | 20,00   | 56,00 | APROV    | 12º    | 13/10/1997 |

|     |                            |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-----|----------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 389 | DANIEL JOAQUIM DE BRITO    | 3 | 5 | 5 | 11 | 60,00 | 20,00 | 56,00 | APROV | 13º | 17/04/1987 |
| 555 | MIRIAN CAMPOS BISPO ARAUJO | 3 | 5 | 4 | 11 | 57,50 | 25,00 | 54,25 | APROV | 14º | 30/04/1995 |

|       |                                         |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|-----------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 1.241 | ANDREIA ROCHA                           | 3 | 2 | 5 | 14 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 15° | 19/03/1988 |
| 678   | FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER               | 2 | 4 | 5 | 13 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 16° | 10/04/1992 |
| 1.060 | ISABELLY MARIA DA SILVA SOUZA GONCALVES | 2 | 4 | 5 | 13 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 17° | 24/04/1992 |
| 4.211 | ANA LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA         | 4 | 4 | 4 | 12 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 18° | 26/04/1988 |
| 83    | JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS          | 3 | 4 | 5 | 12 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 19° | 02/02/1988 |
| 4.523 | JHONATAN ALCANTARA DA SILVA             | 5 | 3 | 5 | 11 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 20° | 27/07/2001 |
| 554   | FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA         | 4 | 5 | 4 | 11 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 21° | 10/12/2001 |
| 2.429 | MARIA EDUARDA SAUER                     | 5 | 4 | 5 | 10 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 22° | 12/07/2003 |
| 1.865 | IONEIDE MARIA DOS SANTOS ARAUJO         | 2 | 3 | 5 | 13 | 57,50 | 10,00 | 52,75 | APROV | 23° | 10/11/1992 |
| 1.762 | ANA JULIA BLANCK                        | 4 | 4 | 5 | 10 | 57,50 | 8,00  | 52,55 | APROV | 24° | 20/02/2005 |
| 1.150 | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES     | 3 | 3 | 4 | 13 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APROV | 25° | 26/05/1978 |
| 1.836 | EDUARDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE          | 2 | 4 | 4 | 13 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APROV | 26° | 06/07/2000 |
| 1.350 | ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA       | 4 | 4 | 4 | 11 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APROV | 27° | 12/06/1976 |
| 1.972 | MARIA EDUARDA BERNARDES VENTURIN        | 4 | 4 | 4 | 11 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APROV | 28° | 13/11/1998 |
| 1.296 | KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS       | 4 | 4 | 4 | 11 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APROV | 29° | 20/11/2001 |
| 2.525 | THAIS ARCANJO DE OLIVEIRA               | 3 | 4 | 5 | 11 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APROV | 30° | 09/04/1998 |
| 158   | ALINE APARECIDA BATISTA                 | 4 | 5 | 4 | 10 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APROV | 31° | 05/10/1993 |
| 1.450 | PATRICIA DE FRANCA MACHADO CAMILO       | 4 | 5 | 4 | 9  | 55,00 | 20,00 | 51,50 | APROV | 32° | 09/07/1987 |
| 1.147 | VANDESON DA SILVA FERREIRA              | 3 | 4 | 5 | 10 | 55,00 | 17,00 | 51,20 | APROV | 33° | 28/05/1999 |
| 3.200 | CLAUDINEIA OLENICZ NOVO                 | 1 | 2 | 5 | 14 | 55,00 | 0,00  | 49,50 | APROV | 34° | 26/01/1991 |
| 912   | MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA         | 1 | 4 | 4 | 13 | 55,00 | 0,00  | 49,50 | APROV | 35° | 21/05/1966 |
| 1.801 | ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO      | 2 | 4 | 4 | 12 | 55,00 | 0,00  | 49,50 | APROV | 36° | 16/01/1983 |
| 624   | JHENIFER RAFAELA SEUBERT TERUEL         | 4 | 4 | 4 | 10 | 55,00 | 0,00  | 49,50 | APROV | 37° | 15/04/1987 |
| 842   | ELIANE MAGALHAES BAZZANELLA             | 4 | 4 | 5 | 8  | 52,50 | 16,00 | 48,85 | APROV | 38° | 06/05/1980 |
| 4.296 | ALEXANDRA MODEL DA SILVA                | 4 | 4 | 5 | 8  | 52,50 | 15,00 | 48,75 | APROV | 39° | 22/02/1981 |
| 4.712 | ANA CAROLINA LOPES POMBAL               | 2 | 5 | 4 | 10 | 52,50 | 10,00 | 48,25 | APROV | 40° | 25/11/1994 |
| 4.067 | DANIELE DE MAGALHAES GOMES              | 3 | 3 | 5 | 10 | 52,50 | 4,00  | 47,65 | APROV | 41° | 23/05/1992 |
| 728   | ALINE MARIA FRANCISCHETO                | 4 | 1 | 4 | 12 | 52,50 | 2,00  | 47,45 | APROV | 42° | 16/09/1990 |
| 927   | ROSILÉIA SOARES DOS SANTOS              | 3 | 1 | 4 | 13 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 43° | 30/09/1978 |
| 3.836 | MATHEUS WITT KNACK                      | 2 | 3 | 4 | 12 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 44° | 26/01/1999 |
| 3.762 | SILVANA SANTOS                          | 1 | 4 | 4 | 12 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 45° | 04/02/1976 |
| 3.585 | VALQUIRIA POTIN PACHECO                 | 4 | 3 | 3 | 11 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 46° | 15/08/1984 |
| 482   | DYULI DE SOUZA OLIVEIRA                 | 4 | 2 | 4 | 11 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 47° | 15/08/1989 |
| 713   | SHEILA GABRIELA MARTINS                 | 3 | 3 | 4 | 11 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 48° | 29/10/1985 |
| 3.600 | CHARLINE DA ROCHA OVIEDO                | 2 | 3 | 5 | 11 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 49° | 04/05/1989 |
| 902   | ROZIMERE ALVES CASEMIRO                 | 4 | 2 | 5 | 10 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 50° | 23/12/1974 |
| 4.247 | JESSICA LYSZMANN PEREIRA                | 3 | 4 | 4 | 10 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 51° | 08/07/1998 |

|       |                                        |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|----------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 3.562 | VANESSA RIBEIRO DE SOUZA               | 3 | 5 | 5 | 8  | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APROV | 52° | 26/05/1986 |
| 168   | SILVIO RERESON SERRAO CORREA           | 4 | 1 | 4 | 11 | 50,00 | 12,00 | 46,20 | APROV | 53° | 06/10/1981 |
| 2.594 | DERONI DOS SANTOS                      | 3 | 0 | 4 | 13 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 54° | 19/03/1972 |
| 290   | CATIA BEATRIZ SCHULTZ                  | 1 | 3 | 4 | 12 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 55° | 20/01/1975 |
| 2.652 | MATILDE NARCISO                        | 2 | 3 | 4 | 11 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 56° | 04/10/1976 |
| 4.101 | THAINARA CRISTINA DOS SANTOS           | 2 | 2 | 5 | 11 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 57° | 28/07/1995 |
| 3.702 | JOCINETE DE MELLO FERREIRA VALVERDE    | 2 | 2 | 5 | 11 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 58° | 15/07/1996 |
| 2.159 | ALESCIA BELO                           | 3 | 4 | 3 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 59° | 22/06/1999 |
| 4.775 | DIEGO LUIS SANTOS DIAS                 | 2 | 5 | 3 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 60° | 24/09/1994 |
| 4.340 | SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA | 2 | 3 | 5 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 61° | 25/12/1987 |
| 1.111 | RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE        | 2 | 3 | 5 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 62° | 19/05/1993 |
| 4.621 | VITORIA COSTA DE CARVALHO              | 2 | 3 | 5 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 63° | 13/09/2002 |
| 1.720 | SIRLEI FÁTIMA VEIGA                    | 4 | 4 | 3 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 64° | 26/07/1996 |
| 995   | ROBSON APARECIDO BUSS                  | 4 | 2 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 65° | 02/07/1985 |
| 1.747 | JULIANE KARVAT                         | 3 | 4 | 4 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 66° | 06/01/1986 |
| 2.436 | LUCIANE BROETTO                        | 3 | 3 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 67° | 21/12/1971 |
| 1.203 | DAIANE ALBERGHINI                      | 2 | 4 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 68° | 13/06/1986 |
| 976   | ADRIANA MICHEL                         | 2 | 4 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 69° | 09/01/1992 |
| 3.058 | FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO            | 2 | 5 | 5 | 8  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 70° | 18/06/2000 |
| 4.569 | DEVID WILKISON NOGUEIRA DE SOUSA       | 5 | 4 | 4 | 7  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 71° | 07/02/2000 |
| 4.299 | LUIS FERNANDO BOZIO                    | 4 | 5 | 4 | 7  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 72° | 27/05/2003 |

|       |                            |   |   |   |   |       |      |       |       |     |            |
|-------|----------------------------|---|---|---|---|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 3.844 | ANA VITORIA PILLONI TOMINC | 5 | 4 | 5 | 6 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 73º | 04/04/2001 |
|-------|----------------------------|---|---|---|---|-------|------|-------|-------|-----|------------|

| CASCATEL - Técnico em Farmácia |                                 |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------|---------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                      | Candidato                       | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 572                            | KLEBER SAATKAMP                 | 4   | 5   | 5            | 12     | 65,00  | 21,00   | 60,60 | APROV    | 1º     | 07/01/1993 |
| 711                            | EDUARDO GONCALVES               | 2   | 4   | 5            | 13     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 2º     | 16/01/1997 |
| 3.498                          | NEUCELENE GONCALVES DIAS        | 3   | 4   | 5            | 12     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 3º     | 25/10/1985 |
| 3.496                          | RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER | 3   | 2   | 5            | 11     | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APROV    | 4º     | 19/06/1996 |

| CATANDUVAS - Motorista Socorrista |                              |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------|------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                         | Candidato                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.356                             | ERMISON LUIZ RIBEIRO         | 3   | 5   | 4            | 20     | 80,00  | APTO | 80,00 | APROV    | 1º     | 07/04/1988 |
| 3.485                             | VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS | 2   | 4   | 3            | 20     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 2º     | 26/07/1998 |

|       |                                |   |   |   |    |       |      |       |       |    |            |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|----|------------|
| 4.520 | RODRIGO CARDOSO                | 5 | 5 | 4 | 15 | 72,50 | APTO | 72,50 | APROV | 3º | 06/07/1992 |
| 3.128 | JUNIOR CEZAR DAMASCENA ANTUNES | 1 | 3 | 5 | 16 | 62,50 | APTO | 62,50 | APROV | 4º | 12/12/2000 |
| 1.968 | SILVIANE ALVES DA SILVA        | 4 | 4 | 3 | 14 | 62,50 | APTO | 62,50 | APROV | 5º | 29/07/1987 |
| 4.238 | ARLINDO FARIAS                 | 2 | 3 | 3 | 15 | 57,50 | APTO | 57,50 | APROV | 6º | 24/05/1987 |

| CATANDUVAS - Técnico em Enfermagem |                        |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|------------------------------------|------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                          | Candidato              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.625                              | STELIANNY PATRICIE VAZ | 3   | 4   | 5            | 8      | 50,00  | 0,00    | APTO | 45,00 | APROV    | 1º     | 21/02/1997 |

| CORBÉLIA - Técnico em Enfermagem |           |     |     |              |        |        |         |     |      |          |        |            |
|----------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                        | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

| GUAÍRA - Assistente Social |                                   |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------------|-----------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                  | Candidato                         | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.936                      | MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS | 6   | 2   | 4          | 28     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 1º     | 23/06/1997 |
| 1.156                      | VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA     | 4   | 3   | 3          | 22     | 64,00  | 50,00   | 62,60 | APROV    | 2º     | 16/01/1976 |
| 2.082                      | ANDRESSA DE PAULA BORGES          | 4   | 2   | 4          | 22     | 64,00  | 25,00   | 60,10 | APROV    | 3º     | 29/12/1976 |
| 3.688                      | CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES      | 3   | 2   | 4          | 23     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APROV    | 4º     | 04/08/1990 |
| 1.729                      | BIANCA DE LIMA DOS SANTOS         | 5   | 3   | 4          | 18     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 5º     | 02/07/1998 |
| 596                        | GABRIELA CAVALCANTE LEAL          | 2   | 0   | 4          | 19     | 50,00  | 25,00   | 47,50 | APROV    | 6º     | 17/11/1991 |

| GUAÍRA - Farmacêutico |           |     |     |            |        |        |         |      |          |        |            |
|-----------------------|-----------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|                       |           |     |     |            |        |        |         |      |          |        |            |

| GUAÍRA - Médico 12h |                            |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                  | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.492               | VAGNER FAGNANI LINARTEVICH | 6   | 4   | 3          | 23     | 72,00  | 100,00  | 74,80 | APROV    | 1º     | 07/04/1988 |

|       |                               |   |   |   |    |       |       |       |       |    |            |
|-------|-------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|----|------------|
| 2.423 | ALNO POIARES VIEIRA           | 6 | 4 | 3 | 27 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APROV | 2º | 12/09/1985 |
| 4.625 | ARTHUR MARTINS TAMIOZZO       | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 3º | 11/07/1997 |
| 3.517 | ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO | 2 | 0 | 3 | 28 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 4º | 10/10/2000 |
| 4.198 | MARCELO ROXINSKI              | 4 | 2 | 3 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 5º | 27/05/1981 |
| 2.422 | PATRICIA RODRIGUES MELO       | 2 | 1 | 4 | 23 | 60,00 | 25,00 | 56,50 | APROV | 6º | 29/02/1988 |
| 4.581 | KELLY LETICIA ZAMPIERI SOARES | 4 | 2 | 3 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 7º | 16/04/1986 |

| GUAÍRA - Médico 24h |                                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|------------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.064               | IGOR JOSE MOREIRA MONTANHER              | 4   | 4   | 4          | 33     | 90,00  | 10,00   | 82,00 | APROV    | 1º     | 14/11/2000 |
| 638                 | LARA HENRIQUETA BUSSOLARO RICARDI        | 6   | 4   | 3          | 28     | 82,00  | 20,00   | 75,80 | APROV    | 2º     | 30/10/1998 |
| 3.642               | RAYANA ENDY MAZIERO                      | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 3º     | 20/04/1994 |
| 4.132               | MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONCALVES       | 5   | 4   | 4          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 4º     | 02/04/1996 |
| 999                 | GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI            | 6   | 4   | 4          | 26     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 5º     | 06/09/2000 |
| 113                 | ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME | 4   | 2   | 4          | 28     | 76,00  | 31,00   | 71,50 | APROV    | 6º     | 07/11/1990 |
| 1.973               | FABIANA CORRÊA NOGUEIRA LATRÔNICO        | 4   | 3   | 4          | 27     | 76,00  | 6,00    | 69,00 | APROV    | 7º     | 03/08/1985 |
| 3.157               | CARLA MARIA DO NASCIMENTO                | 5   | 4   | 3          | 26     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APROV    | 8º     | 26/07/1997 |
| 4.075               | PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES     | 5   | 3   | 4          | 22     | 68,00  | 62,00   | 67,40 | APROV    | 9º     | 18/04/1982 |
| 116                 | EDUARDO FLORES DA FONSECA                | 2   | 3   | 3          | 29     | 74,00  | 4,00    | 67,00 | APROV    | 10º    | 05/04/1991 |
| 4.797               | TAÍS DA SILVA SCHMIDT                    | 3   | 4   | 3          | 27     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 11º    | 28/12/1997 |
| 3.822               | VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI                | 4   | 4   | 4          | 25     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 12º    | 23/05/2001 |
| 2.534               | MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA        | 5   | 4   | 4          | 24     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 13º    | 11/12/1999 |
| 1.386               | LEONARDO LUIS ARCEGO                     | 6   | 3   | 4          | 23     | 72,00  | 4,00    | 65,20 | APROV    | 14º    | 30/10/1999 |
| 2.786               | TANIELLY CELLI JULIÃO                    | 6   | 3   | 4          | 22     | 70,00  | 2,00    | 63,20 | APROV    | 15º    | 09/02/2002 |
| 518                 | MARIA EDUARDA DA SILVA PELINCEL          | 6   | 2   | 4          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 16º    | 06/08/1999 |
| 2.620               | GIOVANE FARIAS AITA                      | 4   | 4   | 4          | 21     | 66,00  | 29,00   | 62,30 | APROV    | 17º    | 26/05/1997 |
| 3.737               | LAURA HELENA MARCON TEIXEIRA             | 4   | 2   | 4          | 19     | 58,00  | 100,00  | 62,20 | APROV    | 18º    | 28/07/1979 |
| 645                 | GABRIEL CORDOVA                          | 4   | 1   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 19º    | 12/10/2002 |
| 3.671               | ANA CAROLINNE FLORES AMARAL              | 5   | 4   | 3          | 22     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 20º    | 10/03/1994 |
| 2.961               | MARIA FERNANDA LAVA                      | 3   | 2   | 3          | 25     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 21º    | 18/01/2001 |
| 265                 | ANNE CAROLINE BORESKI DOS SANTOS         | 5   | 1   | 4          | 23     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 22º    | 17/06/1994 |
| 3.375               | JOAO PAULO STECCA                        | 5   | 4   | 4          | 20     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 23º    | 21/06/1982 |
| 2.828               | ELISANA LARISSA ABEL                     | 2   | 3   | 3          | 24     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APROV    | 24º    | 13/11/1985 |
| 3.271               | MARCELLY PEREIRA PACHECO                 | 3   | 3   | 4          | 22     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APROV    | 25º    | 29/04/2001 |
| 2.464               | NATALIA MENDES GAMARRA DA SILVA PINTO    | 5   | 1   | 2          | 23     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 26º    | 13/08/1997 |
| 182                 | SAMIS FARIAS SIMAS                       | 3   | 3   | 4          | 21     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 27º    | 08/06/1975 |

|       |                                    |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 320   | PEDRO GUILHERME STRAESSER          | 3 | 4 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 28º | 09/08/2000 |
| 1.200 | VINICIUS FERNANDES                 | 2 | 3 | 4 | 21 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 29º | 15/08/1997 |
| 2.790 | LARISSA GIOVANA DA SILVA PORTO     | 4 | 2 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 30º | 19/11/1995 |
| 3.235 | ELIANE MARCONDES DE CAMPOS         | 3 | 3 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 31º | 21/06/1970 |
| 3.876 | WANDERSON DE CARVALHO RIBEIRO      | 5 | 4 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 32º | 04/10/1977 |
| 588   | LUCAS HENRIQUE ALMEIDA CARVALHO    | 2 | 1 | 4 | 22 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 33º | 03/01/1996 |
| 2.812 | SERGIO GABRIEL GERONAZZO           | 4 | 2 | 4 | 15 | 50,00 | 52,00 | 50,20 | APROV | 34º | 22/12/1981 |
| 799   | ERICA NICCHIO NORVILA              | 3 | 1 | 4 | 19 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 35º | 02/07/1999 |
| 2.700 | TATIANE MARIA PEREIRA COLLA        | 4 | 1 | 3 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 36º | 10/03/1979 |
| 2.390 | SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA | 2 | 2 | 3 | 18 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 37º | 19/10/1989 |

| GUARANIAÇU - Motorista Socorrista |                          |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------|--------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                         | Candidato                | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.279                             | EDINEI CHAGAS DE MORAES  | 4   | 5   | 5            | 17     | 77,50  | APTO | 77,50 | APROV    | 1º     | 05/05/1994 |
| 3.947                             | DJALMA PEREIRA DO AMARAL | 3   | 5   | 4            | 18     | 75,00  | APTO | 75,00 | APROV    | 2º     | 04/08/1997 |
| 208                               | ADRIANO PEREIRA          | 1   | 2   | 5            | 17     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 3º     | 20/12/1980 |



**GUARANIÁÇU - Técnico em Enfermagem**

| Inscrição | Candidato               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| 1.000     | DIRCE SOARES DOS SANTOS | 2   | 5   | 5            | 9      | 52,50  | 17,00   | APTO | 48,95 | APROV    | 1º     | 21/09/1975 |

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro**

| Inscrição | Candidato                                 | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-------------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| 1.827     | BARBARA HUGEN                             | 6   | 2   | 4          | 24     | 72,00  | 45,00   | 69,30 | APROV    | 1º     | 01/12/2000 |
| 986       | ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES            | 4   | 4   | 4          | 25     | 74,00  | 25,00   | 69,10 | APROV    | 2º     | 23/02/1979 |
| 1.274     | EDICLEI LIMA                              | 3   | 3   | 4          | 21     | 62,00  | 37,00   | 59,50 | APROV    | 3º     | 22/01/1980 |
| 1.204     | FERNANDA GRACIELI SLOMP                   | 4   | 3   | 3          | 20     | 60,00  | 50,00   | 59,00 | APROV    | 4º     | 23/04/1985 |
| 4.290     | GABRIELA AGUIAR GARCIA                    | 4   | 3   | 4          | 20     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 5º     | 07/09/2000 |
| 232       | EDLA SAMARA WILMSEN BATISTA               | 4   | 3   | 4          | 17     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APROV    | 6º     | 25/01/1988 |
| 4.728     | FRANCIELE DA COSTA                        | 4   | 3   | 4          | 16     | 54,00  | 50,00   | 53,60 | APROV    | 7º     | 08/04/1991 |
| 2.919     | CARLOS PEDRO MAGALHAES DA SILVA           | 4   | 2   | 4          | 18     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 8º     | 20/12/1999 |
| 3.124     | CAMILA BRANDÃO MACHADO DE CAMPOS HENRIQUE | 6   | 3   | 4          | 15     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 9º     | 10/09/1981 |

|       |                           |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 2.671 | GEOVANA SCHMIDT           | 1 | 2 | 4 | 20 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 10º | 09/09/1997 |
| 722   | ANA LUIZA GRENZEL         | 5 | 2 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 11º | 03/04/2001 |
| 4.823 | LALIDANE BERLANDA ANTONIO | 3 | 1 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 12º | 06/05/1983 |
| 4.269 | MIRLENE GONTIJO LOPES     | 5 | 2 | 3 | 15 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 13º | 26/02/1990 |

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico**

| Inscrição | Candidato                             | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|---------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| 1.521     | JANIRA MARIA NASCIMENTO ALVES BEZERRA | 4   | 3   | 4          | 20     | 62,00  | 100,00  | 65,80 | APROV    | 1º     | 15/08/1990 |
| 1.085     | DAFNE DA MOTA GURGEL                  | 6   | 3   | 3          | 16     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APROV    | 2º     | 16/09/1988 |
| 880       | JULIANA MIKI NAKANISHI                | 5   | 4   | 4          | 17     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 3º     | 03/09/1998 |
| 4.448     | MIRIAN EDNA GIBBERT                   | 3   | 3   | 4          | 18     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 4º     | 10/03/1979 |
| 1.610     | MAIRA ALANA HOLLMANN                  | 5   | 2   | 4          | 14     | 50,00  | 25,00   | 47,50 | APROV    | 5º     | 19/09/1991 |
| 4.666     | MARIA DOS REIS DOS SANTOS             | 4   | 1   | 4          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 6º     | 12/08/1975 |

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 12h**

| Inscrição | Candidato                               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-----------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| 1.932     | LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO SANTALHA    | 5   | 4   | 4          | 32     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APROV    | 1º     | 06/09/1995 |
| 4.334     | RAFAEL VITOR FERREIRA DE FREITAS        | 4   | 3   | 3          | 27     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 2º     | 08/01/1991 |
| 1.112     | RUAN ARAÚJO FARIAS PASSOS               | 3   | 2   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 3º     | 16/10/1997 |
| 1.903     | SUSAN FISCHER MULLER                    | 5   | 2   | 3          | 24     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 4º     | 15/03/2002 |
| 3.382     | GABRIELA CAROLINA CREMONESE VON BORSTEL | 4   | 2   | 4          | 22     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APROV    | 5º     | 16/12/2001 |
| 3.446     | GUILHERME ALLAN BEZERRA SEVERO          | 4   | 0   | 4          | 22     | 60,00  | 27,00   | 56,70 | APROV    | 6º     | 29/10/1991 |
| 4.607     | VALÉRIA CEZAR DOS SANTOS                | 5   | 3   | 3          | 20     | 62,00  | 2,00    | 56,00 | APROV    | 7º     | 07/04/1999 |
| 2.798     | UDSON VIEIRA VELOSO                     | 3   | 1   | 4          | 22     | 60,00  | 2,00    | 54,20 | APROV    | 8º     | 16/01/1998 |
| 1.199     | DAIANA ZUBKO LUCAS                      | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 9º     | 17/02/1983 |
| 3.497     | ANA CLARA BERTOTTI BRANCAGLIÃO          | 6   | 1   | 4          | 18     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 10º    | 16/05/2001 |
| 920       | EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO             | 4   | 3   | 4          | 18     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 11º    | 08/10/1988 |
| 473       | VÍCTOR FAJARDO BORTOLI                  | 3   | 2   | 3          | 19     | 54,00  | 2,00    | 48,80 | APROV    | 12º    | 16/11/1998 |
| 3.539     | AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO            | 2   | 1   | 4          | 20     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 13º    | 04/05/1999 |
| 3.176     | CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS             | 5   | 2   | 4          | 14     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 14º    | 12/09/1999 |

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h**

| Inscrição | Candidato                         | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-----------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| 3.344     | MATEUS AHLERT                     | 6   | 4   | 4          | 30     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APROV    | 1º     | 12/02/1999 |
| 4.651     | LARISSA MAYUMI SATO               | 6   | 3   | 3          | 31     | 86,00  | 2,00    | 77,60 | APROV    | 2º     | 25/02/2000 |
| 3.513     | NATHALIA LARISSA DE MATOS ABE     | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 3º     | 10/09/2000 |
| 145       | PABLO MILHORANÇA PINHEIRO         | 6   | 3   | 4          | 28     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 4º     | 11/03/2002 |
| 2.966     | YASMIN CORTEZ COMINETTI           | 6   | 4   | 4          | 26     | 80,00  | 2,00    | 72,20 | APROV    | 5º     | 12/03/2001 |
| 4.724     | ERMERSON MACHDO TIMM              | 4   | 3   | 4          | 26     | 74,00  | 50,00   | 71,60 | APROV    | 6º     | 21/06/1989 |
| 2.901     | RAFAELA ROHL FERRANDIN            | 5   | 4   | 4          | 26     | 78,00  | 2,00    | 70,40 | APROV    | 7º     | 04/06/2001 |
| 3.434     | VINICIUS ANTONIO DA SILVA MARTINS | 4   | 3   | 2          | 30     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APROV    | 8º     | 06/04/1996 |

| 4.376                                                 | LUIZ HENRIQUE CASAGRANDE PIOVEZANI      | 4   | 2   | 4            | 29     | 78,00  | 0,00   | 70,20 | APROV    | 9º     | 03/09/1996 |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| 4.819                                                 | LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS  | 5   | 4   | 4            | 25     | 76,00  | 0,00   | 68,40 | APROV    | 10º    | 19/09/1999 |
| 794                                                   | THAIENE PINHEIRO STURM                  | 6   | 4   | 4            | 23     | 74,00  | 6,00   | 67,20 | APROV    | 11º    | 30/07/1994 |
| 2.865                                                 | MARIA DA GRAÇA LEPRE HAWERROTH          | 4   | 4   | 3            | 26     | 74,00  | 0,00   | 66,60 | APROV    | 12º    | 27/02/1998 |
| 2.482                                                 | LUCAS ALEXANDRE ECCO POLTRONIERI        | 5   | 4   | 3            | 25     | 74,00  | 0,00   | 66,60 | APROV    | 13º    | 22/03/2000 |
| 3.951                                                 | GUILHERME DE FREITAS OLIVEIRA           | 5   | 3   | 4            | 25     | 74,00  | 0,00   | 66,60 | APROV    | 14º    | 18/12/1999 |
| 1.187                                                 | VITOR HUGO NERES GOVEIA                 | 5   | 3   | 4            | 25     | 74,00  | 0,00   | 66,60 | APROV    | 15º    | 28/06/2000 |
| 1.727                                                 | JULIA MARTINS XIMENES                   | 6   | 3   | 3            | 24     | 72,00  | 2,00   | 65,00 | APROV    | 16º    | 12/10/1997 |
| 3.950                                                 | CESAR AUGUSTO BECKER LONGEN             | 5   | 4   | 4            | 23     | 72,00  | 0,00   | 64,80 | APROV    | 17º    | 19/04/2000 |
| 284                                                   | SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS      | 5   | 4   | 4            | 23     | 72,00  | 0,00   | 64,80 | APROV    | 18º    | 06/11/2000 |
| 4.682                                                 | VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS   | 5   | 4   | 4            | 23     | 72,00  | 0,00   | 64,80 | APROV    | 19º    | 02/02/2001 |
| 2.500                                                 | NATÁLIA GURGEL DO CARMO                 | 5   | 4   | 4            | 17     | 60,00  | 100,00 | 64,00 | APROV    | 20º    | 31/07/1985 |
| 4.055                                                 | CAMILA ROMAN                            | 6   | 2   | 4            | 23     | 70,00  | 0,00   | 63,00 | APROV    | 21º    | 15/09/2001 |
| 2.547                                                 | JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA      | 3   | 2   | 4            | 25     | 68,00  | 0,00   | 61,20 | APROV    | 22º    | 27/06/1997 |
| 2.764                                                 | JACKSON FERREIRA TEZA                   | 3   | 2   | 4            | 25     | 68,00  | 0,00   | 61,20 | APROV    | 23º    | 04/05/2000 |
| 1.627                                                 | HANIELI DALFOVO DO CARMO ELIZIARIO      | 4   | 2   | 4            | 24     | 68,00  | 0,00   | 61,20 | APROV    | 24º    | 01/10/1985 |
| 3.067                                                 | MARIA FERNANDA MUNHAK DA SILVA          | 5   | 3   | 3            | 23     | 68,00  | 0,00   | 61,20 | APROV    | 25º    | 09/08/2001 |
| 3.063                                                 | MARIANA PIANO VARGAS                    | 5   | 2   | 3            | 23     | 66,00  | 0,00   | 59,40 | APROV    | 26º    | 16/07/1998 |
| 2.971                                                 | IVAN MAURICIO BATSCHE                   | 4   | 4   | 3            | 22     | 66,00  | 0,00   | 59,40 | APROV    | 27º    | 26/01/1989 |
| 1.190                                                 | LUCAS CABRIANA FAJARDO                  | 3   | 4   | 4            | 22     | 66,00  | 0,00   | 59,40 | APROV    | 28º    | 11/12/1985 |
| 4.174                                                 | RAFAELLA FERNANDA ROESLER               | 6   | 2   | 3            | 21     | 64,00  | 2,00   | 57,80 | APROV    | 29º    | 30/09/1996 |
| 2.347                                                 | RHAFael FERREIRA OCHOA                  | 5   | 3   | 4            | 20     | 64,00  | 0,00   | 57,60 | APROV    | 30º    | 31/08/1999 |
| 4.611                                                 | RICARDO ZEGERINO PACHECO                | 3   | 3   | 4            | 21     | 62,00  | 2,00   | 56,00 | APROV    | 31º    | 04/10/2002 |
| 3.523                                                 | BRUNA LENHARDT SOARES                   | 3   | 2   | 4            | 22     | 62,00  | 0,00   | 55,80 | APROV    | 32º    | 19/12/1988 |
| 465                                                   | HELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA        | 4   | 2   | 4            | 21     | 62,00  | 0,00   | 55,80 | APROV    | 33º    | 06/09/1997 |
| 1.528                                                 | LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA | 3   | 3   | 4            | 21     | 62,00  | 0,00   | 55,80 | APROV    | 34º    | 24/02/1983 |
| 4.532                                                 | JOÃO VITOR DE AZAMBUJA SILVA            | 4   | 3   | 4            | 20     | 62,00  | 0,00   | 55,80 | APROV    | 35º    | 30/07/1999 |
| 3.900                                                 | PEDRO GUSTAVO MASSING                   | 3   | 2   | 4            | 21     | 60,00  | 0,00   | 54,00 | APROV    | 36º    | 26/06/2001 |
| 3.177                                                 | GABRIELA ENGERS LUNARDI                 | 5   | 4   | 4            | 16     | 58,00  | 0,00   | 52,20 | APROV    | 37º    | 20/11/1996 |
| 1.552                                                 | IVANETE RIBEIRO CAIRES DALBOSCO         | 1   | 3   | 3            | 20     | 54,00  | 2,00   | 48,80 | APROV    | 38º    | 15/06/1980 |
| 3.165                                                 | CARLOS DANIEL BREDOW                    | 4   | 2   | 4            | 17     | 54,00  | 0,00   | 48,60 | APROV    | 39º    | 27/02/1954 |
| 1.077                                                 | RONNEY RICARDO MENEGHETI                | 3   | 4   | 3            | 16     | 52,00  | 0,00   | 46,80 | APROV    | 40º    | 15/04/1993 |
| <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Motorista Socorrista</b> |                                         |     |     |              |        |        |        |       |          |        |            |
| Inscrição                                             | Candidato                               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF    | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 90                                                    | VALDIR CARDOSO HOFMAN                   | 0   | 5   | 5            | 16     | 65,00  | APTO   | 65,00 | APROV    | 1º     | 06/06/1991 |
| 4.699                                                 | LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA       | 4   | 4   | 5            | 13     | 65,00  | APTO   | 65,00 | APROV    | 2º     | 31/03/1994 |
| 2.510                                                 | ALEXANDRE ALI AWADA                     | 1   | 3   | 4            | 15     | 57,50  | APTO   | 57,50 | APROV    | 3º     | 13/01/1994 |
| 1.988                                                 | FABIO BERNARDES DE SANTANA              | 2   | 0   | 5            | 14     | 52,50  | APTO   | 52,50 | APROV    | 4º     | 09/04/1980 |
| 3.590                                                 | EDERSON DE PAULA TAIT                   | 0   | 4   | 3            | 14     | 52,50  | APTO   | 52,50 | APROV    | 5º     | 23/04/1995 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                              |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                              | Candidato                                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.696                                                  | EDUARDO DA SILVA                             | 4   | 5   | 5            | 15     | 72,50  | 0,00    | APTO | 65,25 | APROV    | 1º     | 10/05/1991 |
| 4.600                                                  | JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA | 3   | 2   | 5            | 10     | 50,00  | 0,00    | APTO | 45,00 | APROV    | 2º     | 11/02/1999 |

| <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (UPA/Hospital)</b> |                                      |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                                             | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.221                                                                 | ADRENICE MUCH                        | 2   | 3   | 5            | 14     | 60,00  | 52,00   | 59,20 | APROV    | 1º     | 12/02/1979 |
| 2.050                                                                 | MARCIA CRISTINA RIBEIRO              | 2   | 4   | 5            | 12     | 57,50  | 64,00   | 58,15 | APROV    | 2º     | 21/10/1968 |
| 1.178                                                                 | CLAUDIA ROBERTA MANICA               | 2   | 2   | 3            | 14     | 52,50  | 50,00   | 52,25 | APROV    | 3º     | 29/04/1988 |
| 2.598                                                                 | DARLAN MARINHO DE MELLO              | 4   | 4   | 5            | 10     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APROV    | 4º     | 07/10/1993 |
| 4.620                                                                 | ANGELA BEATRIZ TERRA                 | 2   | 4   | 4            | 12     | 55,00  | 4,00    | 49,90 | APROV    | 5º     | 01/01/1979 |
| 466                                                                   | MARCIA MADALENA RAMBO                | 3   | 4   | 4            | 11     | 55,00  | 4,00    | 49,90 | APROV    | 6º     | 07/06/1981 |
| 776                                                                   | GUALTER LOUREIRO DE ALENCAR JUNIOR   | 2   | 3   | 4            | 13     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APROV    | 7º     | 22/09/1993 |
| 1.396                                                                 | ESTEFANI CUNHA                       | 3   | 5   | 3            | 11     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APROV    | 8º     | 29/07/2001 |
| 2.499                                                                 | TATIANA RIBEIRO DA SILVA             | 3   | 4   | 5            | 8      | 50,00  | 12,00   | 46,20 | APROV    | 9º     | 15/10/2003 |
| 1.692                                                                 | RAFAELLA DOMINGAS DA SILVA CONCEIÇÃO | 2   | 1   | 5            | 12     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 10º    | 13/07/2004 |

|       |                                        |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|----------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 443   | TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN       | 3 | 3 | 4 | 10 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 11º | 06/10/1993 |
| 2.562 | KAROLYNE FRANCIELE VAZ NALESSO BURNIER | 3 | 3 | 4 | 10 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 12º | 16/01/1999 |

| NOVA AURORA - Técnico em Enfermagem |                            |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|-------------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                           | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 359                                 | FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ  | 2   | 4   | 4            | 17     | 67,50  | 20,00   | APTO | 62,75 | APROV    | 1º     | 21/05/1996 |
| 3.767                               | GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA | 2   | 1   | 5            | 12     | 50,00  | 6,00    | APTO | 45,60 | APROV    | 2º     | 13/04/2003 |

| OURO VERDE DO OESTE - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                  | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 205                                        | CLEPSOM ALAN PEREIRA ALVES        | 4   | 5   | 4            | 17     | 75,00  | APTO | 75,00 | APROV    | 1º     | 06/04/1999 |
| 3.898                                      | CLAUDINEI DOS SANTOS              | 3   | 2   | 5            | 17     | 67,50  | APTO | 67,50 | APROV    | 2º     | 30/01/1995 |
| 4.083                                      | MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO      | 3   | 4   | 4            | 14     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 3º     | 14/11/1977 |
| 2.093                                      | ADIEL OLIVEIRA DE AS              | 3   | 4   | 4            | 13     | 60,00  | APTO | 60,00 | APROV    | 4º     | 05/11/2000 |
| 3.985                                      | TIAGO VALADÃO DA SILVA            | 1   | 4   | 2            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APROV    | 5º     | 10/02/1985 |
| 1.811                                      | MARCOS SELL                       | 1   | 4   | 3            | 13     | 52,50  | APTO | 52,50 | APROV    | 6º     | 09/05/1993 |
| 888                                        | NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA | 3   | 3   | 4            | 11     | 52,50  | APTO | 52,50 | APROV    | 7º     | 23/10/1986 |

| OURO VERDE DO OESTE - Técnico em Enfermagem |                                |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|---------------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                   | Candidato                      | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 304                                         | VITÓRIA NATIELE VENÂNCIO ALVES | 2   | 3   | 5            | 12     | 55,00  | 0,00    | APTO | 49,50 | APROV    | 1º     | 12/09/2002 |

| PALOTINA - Enfermeiro |                                      |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|-----------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 944                   | PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO          | 3   | 3   | 4            | 23     | 66,00  | 50,00   | APTO | 64,40 | APROV    | 1º     | 01/10/1982 |
| 3.452                 | MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY | 3   | 4   | 4            | 18     | 58,00  | 31,00   | APTO | 55,30 | APROV    | 2º     | 27/01/2000 |
| 368                   | UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA           | 2   | 2   | 2            | 21     | 54,00  | 50,00   | APTO | 53,60 | APROV    | 3º     | 30/04/1994 |
| 4.766                 | CÁSSIA LAURINDO SOARES               | 3   | 3   | 1            | 18     | 50,00  | 50,00   | APTO | 50,00 | APROV    | 4º     | 13/05/1999 |
| 2.041                 | CAMILA VANESSA ZSCHORNACK            | 3   | 1   | 4            | 17     | 50,00  | 50,00   | APTO | 50,00 | APROV    | 5º     | 15/12/1991 |
| 2.097                 | FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA       | 1   | 3   | 4            | 18     | 52,00  | 25,00   | APTO | 49,30 | APROV    | 6º     | 28/11/1991 |
| 4.068                 | SUELI BARBOSA SHIMIZU TABORDA        | 3   | 1   | 2            | 20     | 52,00  | 0,00    | APTO | 46,80 | APROV    | 7º     | 30/05/1980 |
| 3.627                 | DANIEL ROBERTO DOS SANTOS            | 3   | 2   | 4            | 17     | 52,00  | 0,00    | APTO | 46,80 | APROV    | 8º     | 13/03/1998 |

| PALOTINA - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|---------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                       | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.163                           | MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN     | 4   | 2   | 5            | 18     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 1º     | 07/12/1992 |
| 2.267                           | CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS          | 3   | 5   | 4            | 17     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 2º     | 01/04/1997 |
| 1.916                           | ILSIVAN MENDES VIEIRA             | 3   | 4   | 5            | 16     | 70,00  | APTO | 70,00 | APROV    | 3º     | 13/06/1979 |
| 140                             | ESRAEL DA SILVA                   | 2   | 3   | 4            | 17     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 4º     | 26/05/1984 |
| 2.910                           | ELAINE BARREIROS RODER            | 4   | 1   | 5            | 16     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 5º     | 12/01/1981 |
| 1.624                           | ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES | 1   | 3   | 5            | 16     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 6º     | 21/05/1988 |
| 1.024                           | RENATO VIEIRA BARBOSA             | 3   | 2   | 4            | 15     | 60,00  | APTO | 60,00 | APROV    | 7º     | 03/11/1991 |
| 1.061                           | VAGNER GONÇALVES MINCOFF          | 3   | 4   | 3            | 14     | 60,00  | APTO | 60,00 | APROV    | 8º     | 31/03/1986 |
| 204                             | LUCAS DOS SANTOS                  | 3   | 4   | 3            | 13     | 57,50  | APTO | 57,50 | APROV    | 9º     | 20/06/2001 |
| 2.970                           | FABIANO MARTINS BRANDORFF         | 2   | 2   | 5            | 13     | 55,00  | APTO | 55,00 | APROV    | 10º    | 05/05/1991 |

| PALOTINA - Técnico em Enfermagem         |                        |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|------------------------------------------|------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                | Candidato              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.539                                    | RAILA JULIANE DA SILVA | 3   | 4   | 5            | 9      | 52,50  | 2,00    | APTO | 47,45 | APROV    | 1º     | 24/08/1995 |
| 4.761                                    | ROSELI ALVES MARTINS   | 1   | 5   | 4            | 11     | 52,50  | 0,00    | APTO | 47,25 | APROV    | 2º     | 05/07/1983 |
| QUEDAS DO IGUAÇU - Técnico em Enfermagem |                        |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
| Inscrição                                | Candidato              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |

| SANTA HELENA - Médico 24h |                                      |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|---------------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                 | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.404                     | DAIANE RECH PIVA ROCHA               | 4   | 3   | 4            | 32     | 86,00  | 8,00    | APTO | 78,20 | APROV    | 1º     | 04/05/1988 |
| 147                       | LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA | 6   | 3   | 4            | 28     | 82,00  | 10,00   | APTO | 74,80 | APROV    | 2º     | 10/10/1997 |
| 67                        | RUBENS ARY JUNIOR                    | 4   | 1   | 4            | 32     | 82,00  | 0,00    | APTO | 73,80 | APROV    | 3º     | 30/04/1981 |
| 372                       | ISAAC CARVALHO HOFFMANN              | 5   | 3   | 4            | 28     | 80,00  | 0,00    | APTO | 72,00 | APROV    | 4º     | 02/08/1996 |
| 979                       | PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA   | 4   | 4   | 4            | 27     | 78,00  | 0,00    | APTO | 70,20 | APROV    | 5º     | 12/01/1998 |
| 4.678                     | DEBORAH SANTOS ANGELI                | 6   | 4   | 4            | 25     | 78,00  | 0,00    | APTO | 70,20 | APROV    | 6º     | 10/04/2000 |
| 4.601                     | KAMILA CRISTINA MOREIRA              | 5   | 4   | 4            | 25     | 76,00  | 0,00    | APTO | 68,40 | APROV    | 7º     | 06/11/2001 |
| 262                       | CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA            | 4   | 0   | 4            | 26     | 68,00  | 62,00   | APTO | 67,40 | APROV    | 8º     | 02/01/1992 |
| 3.116                     | JESSICA THAIS SWALUK                 | 5   | 4   | 3            | 25     | 74,00  | 0,00    | APTO | 66,60 | APROV    | 9º     | 29/09/2000 |
| 131                       | NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA        | 6   | 4   | 3            | 19     | 64,00  | 70,00   | APTO | 64,60 | APROV    | 10º    | 09/05/1990 |
| 77                        | LEONEL AUGUSTO DA CRUZ               | 2   | 3   | 4            | 25     | 68,00  | 25,00   | APTO | 63,70 | APROV    | 11º    | 25/06/1987 |
| 1.464                     | DIOGO FERNANDO DA ROSA               | 4   | 2   | 4            | 21     | 62,00  | 58,00   | APTO | 61,60 | APROV    | 12º    | 04/07/1987 |
| 4.754                     | ANA LUIZA ROTH                       | 4   | 3   | 4            | 23     | 68,00  | 2,00    | APTO | 61,40 | APROV    | 13º    | 04/03/2000 |
| 3.461                     | VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO         | 3   | 2   | 4            | 24     | 66,00  | 6,00    | APTO | 60,00 | APROV    | 14º    | 10/10/1979 |
| 2.430                     | JOÃO PEDRO BARUKI MELO LEITE         | 5   | 3   | 3            | 20     | 62,00  | 0,00    | APTO | 55,80 | APROV    | 15º    | 21/03/2000 |
| 4.764                     | PEDRO NARCIZO CAMBÃO SOUZA           | 4   | 1   | 4            | 20     | 58,00  | 25,00   | APTO | 54,70 | APROV    | 16º    | 01/02/1988 |
| 701                       | ANIELLE DE SOUZA BUBIAK              | 3   | 2   | 1            | 20     | 52,00  | 74,00   | APTO | 54,20 | APROV    | 17º    | 13/06/1990 |
| 471                       | FERNANDA RAFAELA MANSOUR             | 3   | 1   | 4            | 20     | 56,00  | 31,00   | APTO | 53,50 | APROV    | 18º    | 24/04/1989 |
| 4.033                     | LOHRAN DA SILVA DE FREITAS           | 3   | 1   | 3            | 22     | 58,00  | 0,00    | APTO | 52,20 | APROV    | 19º    | 28/05/1996 |
| 3.556                     | ACACIO SANTOS DE PAULA               | 1   | 3   | 4            | 21     | 58,00  | 0,00    | APTO | 52,20 | APROV    | 20º    | 25/03/1988 |
| 3.048                     | CRISLAYNE SHARLINE PEFPE             | 2   | 3   | 4            | 20     | 58,00  | 0,00    | APTO | 52,20 | APROV    | 21º    | 21/05/1992 |
| 653                       | DAYANI DE MORAIS                     | 3   | 1   | 3            | 21     | 56,00  | 0,00    | APTO | 50,40 | APROV    | 22º    | 17/11/1984 |

| SANTA TEREZA DO OESTE - Motorista Socorrista |                             |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                    | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.226                                        | LUIZ FERNANDO ANTUNES       | 4   | 5   | 5            | 21     | 87,50  |         | APTO | 87,50 | APROV    | 1º     | 09/02/1990 |
| 3.409                                        | SERGIO LUIZ TUSSOLINI       | 3   | 3   | 5            | 22     | 82,50  |         | APTO | 82,50 | APROV    | 2º     | 11/10/1984 |
| 289                                          | JEAN LEAL                   | 4   | 4   | 5            | 18     | 77,50  |         | APTO | 77,50 | APROV    | 3º     | 22/02/1992 |
| 2.577                                        | DHESS WILLI FOGACA          | 2   | 4   | 5            | 18     | 72,50  |         | APTO | 72,50 | APROV    | 4º     | 16/03/1998 |
| 567                                          | WALTER JUNIOR DA SILVA      | 2   | 4   | 4            | 18     | 70,00  |         | APTO | 70,00 | APROV    | 5º     | 19/01/1991 |
| 2.766                                        | WILLIAM DE LIMA ROMANO      | 4   | 4   | 5            | 14     | 67,50  |         | APTO | 67,50 | APROV    | 6º     | 21/02/1998 |
| 1.703                                        | CLEBER BATISTA DOS SANTOS   | 1   | 3   | 4            | 17     | 62,50  |         | APTO | 62,50 | APROV    | 7º     | 08/03/1980 |
| 4.231                                        | BELONI APARECIDA DOS PASSOS | 3   | 3   | 5            | 14     | 62,50  |         | APTO | 62,50 | APROV    | 8º     | 14/09/1979 |
| 3.053                                        | DENIZE APARECIDA MORETI     | 4   | 3   | 5            | 12     | 60,00  |         | APTO | 60,00 | APROV    | 9º     | 28/09/1982 |
| 383                                          | HENRIQUE COSTA GOMES        | 4   | 1   | 5            | 13     | 57,50  |         | APTO | 57,50 | APROV    | 10º    | 26/04/1999 |
| 3.550                                        | BRUNO PATRYCK DA CRUZ       | 3   | 3   | 2            | 12     | 50,00  |         | APTO | 50,00 | APROV    | 11º    | 15/11/1999 |

| SANTA TEREZA DO OESTE - Técnico em Enfermagem |                           |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------------------|---------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                     | Candidato                 | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.948                                         | VINICIUS CASAIS DE MORAIS | 3   | 3   | 5            | 16     | 67,50  | 0,00    | APTO | 60,75 | APROV    | 1º     | 29/09/1993 |
| 2.373                                         | TIAGO DA SILVA            | 3   | 4   | 5            | 10     | 55,00  | 0,00    | APTO | 49,50 | APROV    | 2º     | 06/10/1992 |
| 3.120                                         | BRUNA RAFAELI ANTUNES     | 0   | 4   | 4            | 13     | 52,50  | 0,00    | APTO | 47,25 | APROV    | 3º     | 19/04/1991 |

| SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Motorista Socorrista |                                  |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                     | Candidato                        | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.367                                         | LUCIANO JUNIOR VIEIRA            | 2   | 5   | 5            | 16     | 70,00  |         | APTO | 70,00 | APROV    | 1º     | 14/06/1994 |
| 2.250                                         | JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA | 3   | 2   | 4            | 18     | 67,50  |         | APTO | 67,50 | APROV    | 2º     | 09/06/1999 |

| SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Técnico em Enfermagem |           |     |     |              |        |        |         |     |      |          |        |            |
|------------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                      | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

|     |                         |   |   |   |    |       |       |      |       |       |    |            |
|-----|-------------------------|---|---|---|----|-------|-------|------|-------|-------|----|------------|
| 771 | JAKELINE KLASSEN MACEDO | 2 | 2 | 5 | 12 | 52,50 | 14,00 | APTO | 48,65 | APROV | 1º | 13/11/2002 |
|-----|-------------------------|---|---|---|----|-------|-------|------|-------|-------|----|------------|

| TOLEDO - Enfermeiro   |                                             |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|---------------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                                   | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.309                 | EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA                   | 4   | 2   | 3          | 27     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APROV    | 1º     | 04/08/2003 |
| 4.773                 | ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI            | 3   | 2   | 4          | 24     | 66,00  | 50,00   | 64,40 | APROV    | 2º     | 28/02/2002 |
| 1.634                 | GABRIELA MARCONI DE SOUZA DOS SANTOS        | 4   | 3   | 4          | 20     | 62,00  | 52,00   | 61,00 | APROV    | 3º     | 10/10/1999 |
| 2.408                 | BRUNA WEBER                                 | 5   | 3   | 3          | 21     | 64,00  | 25,00   | 60,10 | APROV    | 4º     | 03/06/1997 |
| 4.355                 | GABRIEL VIEIRA DA SILVA                     | 4   | 1   | 4          | 24     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 5º     | 08/02/1999 |
| 2.885                 | NATHANY CRISTINA GARDASZ PETRIU             | 4   | 3   | 4          | 22     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 6º     | 22/09/2002 |
| 2.658                 | PRISCILA ANDREIA MENTZ                      | 5   | 1   | 4          | 22     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APROV    | 7º     | 06/06/1989 |
| 3.085                 | MARIA EDUARDA BORCHART                      | 3   | 1   | 4          | 23     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 8º     | 24/12/2001 |
| 2.880                 | DALILA SANTOS DO NASCIMENTO                 | 1   | 3   | 4          | 22     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 9º     | 17/10/1991 |
| 2.736                 | EDEVANIA DE FATIMA JUCOSKI ENZ              | 3   | 2   | 3          | 21     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 10º    | 08/08/1989 |
| 1.123                 | CARLA SCHNEIDER VOSS                        | 4   | 2   | 4          | 19     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 11º    | 08/11/2000 |
| 719                   | LUIZA DE MARCHI FELINI                      | 3   | 3   | 4          | 19     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 12º    | 05/01/2002 |
| 4.001                 | MARIANA HALAT FRESKI                        | 6   | 2   | 4          | 17     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 13º    | 11/05/2003 |
| 1.454                 | ISABELA GUZZI PERUÇO                        | 3   | 3   | 4          | 16     | 52,00  | 50,00   | 51,80 | APROV    | 14º    | 06/05/2003 |
| 2.277                 | KAREN GABRIELLY DA SILVA COELHO             | 3   | 3   | 3          | 19     | 56,00  | 2,00    | 50,60 | APROV    | 15º    | 03/07/2005 |
| 4.543                 | DAYANE PEREIRA BERNINI DE SOUZA             | 1   | 2   | 4          | 21     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 16º    | 25/03/1996 |
| 179                   | LAUANA EMANUELLY FERREIRA                   | 3   | 1   | 4          | 20     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 17º    | 30/11/1998 |
| 2.661                 | IDIAMARA MARIA RECH CASTILHO                | 3   | 3   | 4          | 15     | 50,00  | 54,00   | 50,40 | APROV    | 18º    | 09/08/1987 |
| 1.913                 | SANDRA BREMER DE OLIVEIRA                   | 4   | 2   | 4          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 19º    | 16/08/1982 |
| 551                   | MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER             | 2   | 1   | 3          | 20     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 20º    | 28/11/2002 |
| 2.772                 | KATHLEENN NOGUEIRA LESSI                    | 3   | 2   | 3          | 18     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 21º    | 15/08/1999 |
| 4.634                 | BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO          | 5   | 2   | 4          | 15     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 22º    | 27/11/1998 |
| 3.263                 | SABRINA LOCATELLI GEHLEN                    | 1   | 2   | 4          | 18     | 50,00  | 4,00    | 45,40 | APROV    | 23º    | 21/10/2001 |
| 4.860                 | RAVENA CAMILA LOPES NASCIMENTO              | 2   | 2   | 3          | 18     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 24º    | 23/08/1995 |
| 748                   | GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES                  | 2   | 2   | 4          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 25º    | 16/01/2003 |
| TOLEDO - Farmacêutico |                                             |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
| Inscrição             | Candidato                                   | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.535                 | IGOR FABRICIO DOS SANTOS                    | 5   | 2   | 4          | 20     | 62,00  | 25,00   | 58,30 | APROV    | 1º     | 04/05/1995 |
| 4.560                 | CIMARA FRANCIELI BUDSKE                     | 5   | 4   | 4          | 18     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 2º     | 05/05/1997 |
| 4.078                 | ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA               | 4   | 1   | 4          | 19     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APROV    | 3º     | 29/01/1987 |
| 3.949                 | JANAINA SARTORELLI                          | 5   | 3   | 4          | 16     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APROV    | 4º     | 10/10/1988 |
| 837                   | KARINE DE FREITAS INFANTINO AMBROZINI       | 3   | 3   | 4          | 16     | 52,00  | 50,00   | 51,80 | APROV    | 5º     | 25/11/1992 |
| 2.819                 | CAMILA DE FREITAS ANTUNES                   | 4   | 2   | 4          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 6º     | 27/09/1994 |
| 717                   | GISLAYNI CAROLINI DA SILVA                  | 5   | 3   | 4          | 15     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 7º     | 31/10/2002 |
| 1.091                 | LUANA PAOLA HAUPENTHAL                      | 2   | 1   | 4          | 19     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 8º     | 11/03/2000 |
| 2.641                 | ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER                | 3   | 2   | 3          | 18     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 9º     | 04/01/2001 |
| 847                   | ANA TERESA PANDOLFO                         | 3   | 2   | 4          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 10º    | 10/12/2002 |
| 3.560                 | PEDRO AUGUSTO DE MATOS                      | 4   | 3   | 3          | 16     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 11º    | 07/04/2003 |
| 4.738                 | CELINA KIMIE KUMAGAI NAKAMURA               | 6   | 3   | 3          | 14     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 12º    | 05/02/1972 |
| 2.109                 | EDUARDO AUGUSTO SCHAHCT KONZEN              | 1   | 4   | 3          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 13º    | 21/08/1987 |
| 894                   | KAUANA EDUARDA DE SOUZA ALVES               | 3   | 2   | 4          | 16     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 14º    | 18/12/2003 |
| 2.936                 | FRANCIELE RUTHES RESTELATTO BARBOSA DE LIMA | 4   | 3   | 4          | 14     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 15º    | 23/06/1983 |
| TOLEDO - Médico 12h   |                                             |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
| Inscrição             | Candidato                                   | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 184                   | VINICIUS EDUARDO RIBEIRO SALLES             | 5   | 4   | 3          | 31     | 86,00  | 0,00    | 77,40 | APROV    | 1º     | 29/01/2000 |
| 3.345                 | LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI              | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 2,00    | 75,80 | APROV    | 2º     | 20/01/1999 |
| 2.838                 | MILENA BELLI BOCHNIA                        | 4   | 4   | 3          | 31     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 3º     | 27/12/2002 |
| 3.111                 | JULIANA YUKARI OSHIRO                       | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 4º     | 27/02/1996 |
| 3.055                 | JAYME EUCLYDES PICASKY DA SILVEIRA FREITAS  | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 5º     | 14/09/2000 |
| 3.151                 | LUIZ EDUARDO DAMBROS                        | 4   | 4   | 4          | 28     | 80,00  | 27,00   | 74,70 | APROV    | 6º     | 05/03/2000 |
| 2.374                 | LUIS GUSTAVO PAGLIARIN                      | 3   | 3   | 4          | 31     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 7º     | 15/05/2000 |
| 2.733                 | BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA                | 5   | 3   | 3          | 30     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 8º     | 24/07/1998 |
| 3.639                 | BRENO EMANUEL SANTANA REGO                  | 3   | 4   | 4          | 27     | 76,00  | 50,00   | 73,40 | APROV    | 9º     | 25/05/1996 |
| 835                   | INGRID NASCIMENTO LIMA                      | 4   | 3   | 4          | 29     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 10º    | 02/09/1995 |
| 2.570                 | ANA JÚLIA VENDRAMETTO                       | 5   | 3   | 4          | 28     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 11º    | 30/05/2003 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 3.323 | THAYNA CRISTINE DE SOUZA            | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APROV | 12° | 15/07/1996 |
| 3.971 | EMANUELLY VITÓRIA DALLA VALLE       | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APROV | 13° | 03/02/2000 |
| 3.838 | RODRIGO AMARAL GUIMARÃES            | 6 | 2 | 4 | 27 | 78,00 | 4,00  | 70,60 | APROV | 14° | 02/05/1997 |
| 4.522 | ANA PAULA PARCIANELLO               | 5 | 2 | 4 | 28 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 15° | 15/04/2000 |
| 859   | ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE  | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 16° | 24/02/1999 |
| 2.407 | SARAH EVELYN SILVA FERNANDES        | 6 | 3 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APROV | 17° | 16/10/1994 |
| 2.474 | LUANA LINDNER CRUZ                  | 5 | 4 | 4 | 25 | 76,00 | 2,00  | 68,60 | APROV | 18° | 03/03/1997 |
| 2.544 | DEBORA GIACHINI LENHARDT            | 3 | 2 | 3 | 30 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 19° | 19/05/2000 |
| 2.337 | JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA     | 5 | 2 | 4 | 27 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 20° | 08/11/1992 |
| 2.092 | GUSTAVO SILVEIRA GIOTTO             | 4 | 3 | 4 | 27 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 21° | 07/08/1997 |
| 649   | JEAN CARLOS BEZ FONTANA             | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 22° | 26/09/1984 |
| 3.019 | JOÃO VITOR ROCHA RIBEIRO            | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APROV | 23° | 30/08/2000 |
| 3.099 | LIANARA KETLIN TAUCHERT             | 4 | 3 | 4 | 26 | 74,00 | 2,00  | 66,80 | APROV | 24° | 07/02/1993 |
| 181   | AMANDA CRISTINA POHL                | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APROV | 25° | 19/02/2001 |
| 2.098 | ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA    | 4 | 3 | 3 | 26 | 72,00 | 6,00  | 65,40 | APROV | 26° | 10/01/1998 |
| 1.174 | ANDRESSA BIASUZ CAMPOS              | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 27° | 04/07/1999 |
| 3.581 | EDUARDA MARAN                       | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 28° | 28/05/1999 |
| 3.006 | EDUARDO LANG TEN CATEN              | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 29° | 29/04/1996 |
| 4.326 | AMANDA BERNAL BERTOGLIO MONTEIRO    | 6 | 4 | 4 | 22 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APROV | 30° | 25/08/1999 |
| 3.935 | RODRIGO SANTOS DA SILVA             | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 2,00  | 63,20 | APROV | 31° | 13/07/1987 |
| 3.854 | GABRIELA LARSEN                     | 4 | 2 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 32° | 21/07/1997 |
| 2.787 | PATRICIA CRISTIANE RIBEIRO PINHEIRO | 4 | 3 | 4 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 33° | 28/08/1985 |
| 1.982 | JULIA GABRIELA FRANCK               | 5 | 4 | 4 | 22 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 34° | 05/10/2002 |
| 1.994 | SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES          | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 4,00  | 61,60 | APROV | 35° | 25/11/1998 |
| 4.430 | JOYCE REGINA DA CRUZ                | 2 | 4 | 4 | 23 | 66,00 | 6,00  | 60,00 | APROV | 36° | 23/10/1997 |
| 1.618 | ALAN RICARDO NABARRETE              | 1 | 3 | 4 | 25 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 37° | 09/12/1990 |
| 2.318 | DANIELE VERÔNICA WEILER             | 6 | 4 | 4 | 19 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 38° | 04/11/1995 |
| 2.925 | WILTON LOPES GALVÃO                 | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 2,00  | 57,80 | APROV | 39° | 23/03/1997 |
| 4.040 | LETICIA FERNANDA COLTRI             | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 40° | 10/08/2001 |
| 985   | NELSON SALDANA BAPTISTA             | 3 | 3 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 41° | 14/11/1994 |
| 2.682 | MAYANE TAYNÁ DA SILVA               | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 42° | 24/02/2000 |
| 4.470 | JHESSICA MARTELLI SEIBERT           | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 43° | 30/06/2000 |
| 2.713 | RODOLFO DOS SANTOS BARROS           | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 44° | 25/09/1992 |
| 2.771 | LUANA BEATRIZ KOSMANN               | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 45° | 27/10/1995 |
| 1.346 | ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA     | 4 | 4 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 46° | 23/03/1994 |
| 3.580 | EVELYN EIDRI ACKERMANN COELHO       | 4 | 4 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 47° | 14/02/2001 |
| 2.441 | RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDÁ     | 4 | 2 | 3 | 19 | 56,00 | 25,00 | 52,90 | APROV | 48° | 18/04/1987 |
| 2.721 | STEPHANIE PIANARO DE CASTRO         | 4 | 2 | 3 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 49° | 25/03/1993 |
| 3.125 | LETICIA SILVA BARROS                | 3 | 2 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APROV | 50° | 28/02/1997 |
| 2.445 | ANGÉLICA FACCO COCCO                | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 4,00  | 50,80 | APROV | 51° | 04/04/1992 |
| 2.523 | FRANCIELI MANICA                    | 2 | 3 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 52° | 12/04/1982 |
| 3.336 | MARCOS VINICIUS DA SILVA            | 4 | 2 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 53° | 29/04/1999 |
| 3.126 | IGOR ALEXSANDRO FURMANN DA SILVA    | 2 | 2 | 3 | 19 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 54° | 18/09/1995 |
| 4.534 | LUIZ CARLOS MENZEL                  | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 55° | 08/03/1976 |

| TOLEDO - Médico 24h (SAMU) |                                               |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                  | Candidato                                     | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.138                      | ALYSSON GABRIEL PRESTES                       | 6   | 4   | 4            | 30     | 88,00  | 4,00    | APTO | 79,60 | APROV    | 1º     | 30/01/1999 |
| 85                         | GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO                   | 5   | 3   | 4            | 32     | 88,00  | 2,00    | APTO | 79,40 | APROV    | 2º     | 06/03/1999 |
| 2.433                      | ANA BEATRIZ FLORES                            | 5   | 4   | 4            | 29     | 84,00  | 2,00    | APTO | 75,80 | APROV    | 3º     | 22/08/2001 |
| 4.794                      | VITÓRIA CAROLINE REIS BONAFEDE                | 5   | 3   | 4            | 28     | 80,00  | 27,00   | APTO | 74,70 | APROV    | 4º     | 21/05/1999 |
| 3.329                      | LAYSÁ BOEING                                  | 6   | 2   | 4            | 28     | 80,00  | 12,00   | APTO | 73,20 | APROV    | 5º     | 03/01/1996 |
| 3.605                      | WITAKER DEUNER GONÇALVES                      | 6   | 4   | 4            | 25     | 78,00  | 8,00    | APTO | 71,00 | APROV    | 6º     | 15/07/1992 |
| 2.752                      | THIAGO PANTOJA CORREA                         | 5   | 3   | 4            | 26     | 76,00  | 2,00    | APTO | 68,60 | APROV    | 7º     | 26/11/1985 |
| 3.602                      | PATRICK WESLEY FERRI CARDOSO                  | 2   | 3   | 4            | 29     | 76,00  | 0,00    | APTO | 68,40 | APROV    | 8º     | 10/11/1999 |
| 258                        | HELTON JEFFERSON FARIAS                       | 4   | 3   | 4            | 26     | 74,00  | 10,00   | APTO | 67,60 | APROV    | 9º     | 01/10/1982 |
| 4.500                      | SERGIO RODRIGO BECKER QUADROS DA SILVA        | 6   | 2   | 4            | 25     | 74,00  | 2,00    | APTO | 66,80 | APROV    | 10º    | 16/07/1995 |
| 4.424                      | MATHEUS FIDELIS SCARAVONATTI                  | 5   | 3   | 4            | 25     | 74,00  | 2,00    | APTO | 66,80 | APROV    | 11º    | 17/01/1995 |
| 486                        | LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO | 5   | 3   | 4            | 25     | 74,00  | 0,00    | APTO | 66,60 | APROV    | 12º    | 11/12/1998 |



|       |                                            |   |   |   |    |       |       |      |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 2.849 | JOAO VITOR OLIVEIRA SENE                   | 2 | 2 | 3 | 29 | 72,00 | 8,00  | APTO | 65,60 | APROV | 13º | 12/07/1998 |
| 1.965 | NATÁLIA PERÃO DE LIZ                       | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 8,00  | APTO | 65,60 | APROV | 14º | 28/09/1995 |
| 1.795 | JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO                   | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | APTO | 64,80 | APROV | 15º | 27/12/1981 |
| 2.179 | IGOR DAL POZZO DA COSTA                    | 1 | 3 | 4 | 27 | 70,00 | 12,00 | APTO | 64,20 | APROV | 16º | 25/12/1997 |
| 1.502 | JAQUELINE TRENTIN                          | 4 | 2 | 4 | 25 | 70,00 | 12,00 | APTO | 64,20 | APROV | 17º | 04/08/1994 |
| 2.297 | EVA GONÇALVES E SILVA                      | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 2,00  | APTO | 63,20 | APROV | 18º | 04/07/1995 |
| 323   | MARA MILENA AGUERO VALENSUELA              | 4 | 3 | 4 | 23 | 68,00 | 18,00 | APTO | 63,00 | APROV | 19º | 05/06/1995 |
| 4.675 | ALESSANDRA DA COSTA                        | 5 | 4 | 4 | 22 | 70,00 | 0,00  | APTO | 63,00 | APROV | 20º | 05/11/1997 |
| 249   | PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR                 | 3 | 3 | 4 | 24 | 68,00 | 0,00  | APTO | 61,20 | APROV | 21º | 16/05/1985 |
| 3.692 | THIAGO NEVES GERBER                        | 2 | 2 | 3 | 25 | 64,00 | 25,00 | APTO | 60,10 | APROV | 22º | 04/08/1984 |
| 1.485 | LUCAS EDUARDO JOCHINS                      | 3 | 3 | 2 | 25 | 66,00 | 0,00  | APTO | 59,40 | APROV | 23º | 06/11/1997 |
| 365   | AUGUSTO BERTOLDO                           | 3 | 3 | 4 | 23 | 66,00 | 0,00  | APTO | 59,40 | APROV | 24º | 14/06/1994 |
| 2.358 | BRUNO LUÍS PINTO MOURA                     | 4 | 4 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | APTO | 59,40 | APROV | 25º | 11/06/1990 |
| 3.828 | MÁRCUS VINÍCIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES     | 2 | 3 | 3 | 24 | 64,00 | 2,00  | APTO | 57,80 | APROV | 26º | 12/02/2001 |
| 3.549 | GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | APTO | 57,60 | APROV | 27º | 20/12/1996 |
| 336   | GUILHERME MARTINS DE FARIAS                | 3 | 2 | 3 | 23 | 62,00 | 0,00  | APTO | 55,80 | APROV | 28º | 01/02/1990 |
| 4.006 | LEONARDO FLAVIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA     | 1 | 3 | 4 | 22 | 60,00 | 0,00  | APTO | 54,00 | APROV | 29º | 28/11/1994 |
| 3.169 | MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN              | 3 | 3 | 3 | 20 | 58,00 | 0,00  | APTO | 52,20 | APROV | 30º | 01/11/1983 |
| 712   | WANDEMARIO LIRA DE BRITO                   | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | APTO | 52,20 | APROV | 31º | 24/07/1980 |

| TOLEDO - Médico 24h (UPA) |                                       |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |  |
|---------------------------|---------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|--|
| Inscrição                 | Candidato                             | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |  |
| 1.231                     | VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS    | 5   | 4   | 4          | 33     | 92,00  | 0,00    | 82,80 | APROV    | 1º     | 20/05/1998 |  |
| 1.294                     | PAOLA BERNARDI DA SILVA               | 6   | 4   | 4          | 31     | 90,00  | 4,00    | 81,40 | APROV    | 2º     | 11/01/2001 |  |
| 2.315                     | ANNA VICTORIA VERGINASSI              | 6   | 4   | 4          | 31     | 90,00  | 2,00    | 81,20 | APROV    | 3º     | 06/10/2000 |  |
| 795                       | GABRIELA BRAVIM DE ARAUJO             | 5   | 3   | 4          | 33     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APROV    | 4º     | 13/05/2001 |  |
| 1.582                     | ANA CAROLINA GRANDE                   | 5   | 3   | 4          | 33     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APROV    | 5º     | 22/02/2002 |  |
| 3.467                     | LEONARDO YUDI MATSUMOTO               | 4   | 4   | 4          | 33     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APROV    | 6º     | 03/06/1993 |  |
| 3.066                     | DANIEL HENRIQUE FERREIRA MARTINS      | 6   | 4   | 3          | 32     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APROV    | 7º     | 28/06/1999 |  |
| 620                       | SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA | 6   | 3   | 4          | 31     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APROV    | 8º     | 08/08/2000 |  |
| 2.664                     | VINICIUS FURLAN ERKMANN               | 6   | 4   | 4          | 30     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APROV    | 9º     | 17/08/2001 |  |
| 4.436                     | LAURA MAROSTICA BRUSTOLIN             | 5   | 3   | 4          | 31     | 86,00  | 4,00    | 77,80 | APROV    | 10º    | 07/05/1999 |  |
| 3.511                     | MATHEUS NOZOMI TSUTUMI                | 6   | 3   | 4          | 30     | 86,00  | 0,00    | 77,40 | APROV    | 11º    | 30/04/2001 |  |
| 3.745                     | BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU              | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 2,00    | 75,80 | APROV    | 12º    | 13/06/1998 |  |
| 1.431                     | JOANA SIMIONI                         | 5   | 4   | 3          | 30     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 13º    | 31/07/2000 |  |
| 3.662                     | CAROLINY GEHLEN                       | 4   | 4   | 4          | 30     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 14º    | 15/12/2000 |  |
| 3.310                     | MATHEUS ROCHA JAVAROTTI               | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 15º    | 01/03/1996 |  |
| 2.986                     | VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES         | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 16º    | 02/11/1997 |  |
| 1.109                     | ALLAN CEZAR FARIA ARAUJO JÚNIOR       | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 17º    | 31/12/2001 |  |
| 2.513                     | VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS          | 5   | 4   | 4          | 28     | 82,00  | 6,00    | 74,40 | APROV    | 18º    | 02/03/2000 |  |
| 4.801                     | GIUSEPPE OLIVEIRA ZANDONÁ             | 5   | 3   | 3          | 30     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 19º    | 07/08/2001 |  |
| 622                       | DANIELA DE CAMPOS PERIN               | 4   | 3   | 4          | 30     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 20º    | 09/02/2001 |  |
| 2.948                     | PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON         | 6   | 3   | 4          | 28     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 21º    | 08/03/2003 |  |
| 3.463                     | ELOISA CRISTINA PIEZZOTI OLIVEIRA     | 5   | 4   | 4          | 28     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 22º    | 19/09/2000 |  |
| 318                       | GISELA MALENA MACHADO PIENIAK         | 6   | 2   | 4          | 28     | 80,00  | 2,00    | 72,20 | APROV    | 23º    | 30/10/1999 |  |
| 3.376                     | LEDIANA PEREIRA CARDOSO               | 5   | 3   | 4          | 28     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 24º    | 09/03/1983 |  |
| 1.416                     | LAURA BEATRIZ SEGAT                   | 6   | 3   | 4          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 25º    | 05/03/2003 |  |
| 1.243                     | DARLAN BORGES MACEDO                  | 5   | 4   | 4          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 26º    | 26/05/1999 |  |

|       |                                  |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |  |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|--|
| 3.059 | MARIA LUIZA CAMPAGNOLO           | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 0,00 | 72,00 | APROV | 27º | 16/09/2000 |  |
| 601   | SILVIO TAVARES NETO              | 6 | 4 | 4 | 26 | 80,00 | 0,00 | 72,00 | APROV | 28º | 05/06/1998 |  |
| 4.831 | GABRIEL EDUARDO AMARAL           | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 6,00 | 70,80 | APROV | 29º | 24/02/2001 |  |
| 2.166 | OLGA CARVALHO GOMES DA COSTA     | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 2,00 | 70,40 | APROV | 30º | 04/06/1999 |  |
| 1.851 | LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS | 5 | 3 | 3 | 28 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 31º | 12/06/2001 |  |
| 2.453 | MÔNICA LIZIANE DALLA POZZA       | 6 | 3 | 3 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 32º | 04/09/1996 |  |
| 2.382 | MARIA EDUARDA ESTEVES NUNES      | 6 | 3 | 3 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 33º | 24/08/1998 |  |
| 798   | VINICIUS KLOSOWSKI               | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 34º | 21/08/1996 |  |

|       |                                            |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 4.737 | JOAQUIM FERNANDO VARGAS DORNELLES DA ROCHA | 4 | 4 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 35° | 23/09/1982 |
| 3.024 | KATRINE DE SOUZA FERREIRA                  | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 36° | 20/09/1998 |
| 3.450 | CAROLINA MULLER DIAS                       | 6 | 4 | 4 | 25 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APROV | 37° | 12/03/1999 |
| 4.167 | ISADORA ORIGE RAUEN                        | 4 | 2 | 4 | 28 | 76,00 | 2,00 | 68,60 | APROV | 38° | 25/09/2000 |
| 951   | JÚLIA BORTOLOZZO CAZARI                    | 6 | 4 | 4 | 24 | 76,00 | 2,00 | 68,60 | APROV | 39° | 23/08/2000 |
| 1.981 | JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA                | 6 | 4 | 4 | 24 | 76,00 | 2,00 | 68,60 | APROV | 40° | 09/10/2000 |
| 637   | RAYSSA CRISTINA SOUZA                      | 3 | 2 | 4 | 29 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APROV | 41° | 17/04/1998 |
| 2.051 | JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA                   | 4 | 3 | 3 | 28 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APROV | 42° | 27/09/1997 |
| 4.159 | RAMILLE MACHADO SALES NEULS                | 3 | 3 | 4 | 28 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APROV | 43° | 07/12/1978 |
| 4.221 | LUNA DE CASSIA BONOMO                      | 3 | 3 | 4 | 28 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APROV | 44° | 13/05/2002 |
| 2.751 | NATHALIA CRISTINA FIGUEIREDO CORREA        | 5 | 2 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 45° | 03/05/1986 |
| 2.995 | IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO                   | 4 | 3 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 46° | 17/06/1999 |
| 4.162 | BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS       | 3 | 4 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 47° | 19/03/1998 |
| 897   | PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA                | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 48° | 03/09/1998 |
| 3.618 | MATHEUS CARVALHO DOMINGUES                 | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 49° | 03/08/2000 |
| 548   | LUCAS BADO                                 | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 50° | 16/10/2000 |
| 1.011 | KAIK GABRIEL MORAES                        | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 51° | 06/09/2003 |
| 990   | CLEISON FERREIRA DA SILVA                  | 6 | 3 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 52° | 15/12/2000 |
| 2.493 | ELENARA BRIDA RIBEIRO DE ASSIS             | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 53° | 03/05/1998 |
| 3.621 | KAMILI CRISTINA DA SILVA                   | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 54° | 25/09/2003 |
| 4.862 | BIANCA LIMA ALESSI                         | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 55° | 25/06/1997 |
| 3.542 | THALIA MAYUMI KIMURA                       | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 56° | 12/09/1997 |
| 2.684 | PABLO GUARISCO FERREIRA                    | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APROV | 57° | 30/08/1999 |
| 3.791 | ASSIA JIHAD JOMAA                          | 5 | 3 | 3 | 25 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APROV | 58° | 27/10/2000 |
| 3.426 | CLAUDETE BRIETZKE                          | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APROV | 59° | 01/03/1983 |
| 3.355 | NATALIA MARQUARDT ITO                      | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APROV | 60° | 24/07/2002 |
| 4.274 | PAULA VENTURINI PIVOTTO                    | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APROV | 61° | 21/07/1999 |
| 4.854 | MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO              | 6 | 3 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APROV | 62° | 02/12/1999 |
| 2.365 | REGIANE RIBEIRO LIDUARIO                   | 3 | 4 | 3 | 25 | 70,00 | 8,00 | 63,80 | APROV | 63° | 02/05/1986 |
| 3.289 | WANDERSON WRUK                             | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 2,00 | 63,20 | APROV | 64° | 25/01/1985 |
| 3.727 | CLAUDIA REGINA STIIPP                      | 2 | 2 | 4 | 27 | 70,00 | 0,00 | 63,00 | APROV | 65° | 16/01/1995 |

|       |                                    |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 4.795 | MARIANA CASTRO OLIVEIRA            | 4 | 2 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 66° | 28/03/1999 |
| 576   | MATEUS BELL'AVER                   | 5 | 3 | 3 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 67° | 13/04/1999 |
| 2.927 | ISRAEL DALMINA EMILIO AMADEU       | 4 | 3 | 4 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 68° | 14/03/2000 |
| 3.036 | ANA PAULA ASCARI MEURER CORREIA    | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 69° | 21/09/1998 |
| 3.364 | TAÍSA YAMAGUCHI                    | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 70° | 20/03/2001 |
| 3.480 | VITORIA GABRIELA GRANDO            | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 71° | 01/01/2002 |
| 3.251 | FABIANO WICHTHOFF DITTERT          | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APROV | 72° | 14/09/1989 |
| 2.922 | NATYELE RIPPEL SILVEIRA            | 3 | 3 | 4 | 21 | 62,00 | 72,00 | 63,00 | APROV | 73° | 21/06/1990 |
| 1.448 | LUCAS MOTTA PAZ                    | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 74° | 03/03/1993 |
| 217   | ROSANE MULLER DOS SANTOS           | 5 | 2 | 3 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 75° | 27/03/1990 |
| 1.014 | LETÍCIA LUMI NAKAMURA              | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 76° | 15/09/1999 |
| 3.613 | CAMILA MOREIRA BARBOSA             | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 77° | 19/02/2001 |
| 3.652 | MATHEUS LIRA HENZ                  | 4 | 4 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 78° | 10/06/1999 |
| 4.408 | LUIZA TUSSET BOTTEGA               | 6 | 3 | 4 | 21 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 79° | 11/11/2003 |
| 3.630 | GUILHERME RAMOS LIMA               | 5 | 4 | 4 | 21 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 80° | 16/06/2001 |
| 4.770 | YASMINE OLIVEIRA LUNELLI           | 6 | 4 | 4 | 20 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APROV | 81° | 22/05/1997 |
| 4.489 | DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA | 3 | 2 | 4 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 82° | 23/07/1999 |
| 3.725 | DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE       | 2 | 3 | 4 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 83° | 11/12/1992 |
| 1.892 | GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES LIMA     | 5 | 4 | 3 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 84° | 14/07/1992 |
| 2.680 | PAULO VITOR LEAL PEREIRA           | 4 | 4 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 85° | 14/01/1998 |
| 532   | NICOLAS TACIANO KUNKEL             | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 86° | 30/10/1997 |
| 4.135 | MARIA EDUARDA TURCATTO             | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 87° | 27/02/1998 |
| 4.329 | RAFAEL MESSIAS DE ARAUJO           | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 88° | 11/02/2002 |
| 1.778 | MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN         | 6 | 4 | 4 | 19 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 89° | 14/04/1996 |
| 4.154 | LUANA DA CRUZ DICK                 | 3 | 4 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 90° | 02/03/2001 |
| 877   | CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO        | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 91° | 27/12/1999 |
| 3.131 | SABIN KHOURI                       | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APROV | 92° | 14/10/2000 |

|       |                                             |   |   |   |    |       |      |       |       |      |            |
|-------|---------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|------|------------|
| 4.554 | PEDRO REZEC RODRIGUES                       | 4 | 4 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00 | 57,60 | APROV | 93°  | 02/08/1998 |
| 3.700 | MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO                 | 6 | 4 | 4 | 18 | 64,00 | 0,00 | 57,60 | APROV | 94°  | 10/09/1998 |
| 1.632 | MARIAM WALID HAMDAN                         | 4 | 2 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 95°  | 06/12/1995 |
| 864   | ANA BEATRIZ DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 96°  | 15/04/1997 |
| 4.048 | LETÍCIA RIBEIRO COSTA                       | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 97°  | 16/07/2001 |
| 2.991 | RAFAELA POLONI FERREIRA                     | 3 | 3 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 98°  | 23/12/1998 |
| 2.935 | NICOLY MAGNES SEHN                          | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 99°  | 31/03/1998 |
| 2.384 | SÂMERA HENDGES HEIDEMANN                    | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 100° | 12/07/1999 |
| 2.129 | PEDRO HENRIQUE MACHADO                      | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 101° | 05/07/2000 |
| 4.019 | MONIQUE VIEIRA GERALDO                      | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 102° | 25/07/2001 |
| 3.667 | LEONARDO DE FREITAS CARDOSO                 | 3 | 4 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 103° | 12/08/1996 |
| 43    | CLEVERTON ESMA LIMA                         | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 104° | 25/07/1996 |

|       |                                   |   |   |   |    |       |      |       |       |      |            |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|------|------------|
| 188   | GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS        | 2 | 2 | 4 | 22 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APROV | 105° | 24/01/2001 |
| 3.453 | RICARDO CORDEIRO BATISTA          | 5 | 2 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APROV | 106° | 10/08/1999 |
| 2.106 | IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA  | 5 | 4 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APROV | 107° | 27/05/1999 |
| 3.277 | JOANA MARTINS PACHECO             | 3 | 2 | 3 | 21 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 108° | 22/07/2001 |
| 889   | RAFAELA BEARZI RESTON             | 4 | 2 | 3 | 20 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 109° | 20/05/2000 |
| 1.643 | SAULO GUILHERME SILVA RIBEIRO     | 3 | 3 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 110° | 17/09/1997 |
| 2.238 | MATHEUS FELIPE BERNARDI           | 4 | 3 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 111° | 16/05/2001 |
| 4.166 | REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO  | 3 | 4 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 112° | 16/09/2000 |
| 2.066 | MONICA PATRICIA DE SOUZA          | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 113° | 28/08/1992 |
| 2.647 | VINÍCIUS MENEGUESSO BIDÓIA        | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 114° | 16/10/2002 |
| 1.899 | LYANDRA CRISTINA BOSI             | 3 | 1 | 3 | 21 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APROV | 115° | 30/07/1999 |
| 2.197 | GABRIEL TURRA KUCHINISKI          | 5 | 4 | 3 | 16 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APROV | 116° | 14/07/1997 |
| 4.680 | GUILHERME HENRIQUE ANDERLE        | 6 | 3 | 4 | 15 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APROV | 117° | 13/02/2000 |
| 2.357 | EDUARDA SILVA MULLER              | 4 | 3 | 4 | 16 | 54,00 | 2,00 | 48,80 | APROV | 118° | 16/10/1995 |
| 2.848 | MATHEUS PEREIRA CRUZ              | 1 | 1 | 3 | 22 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 119° | 02/07/1998 |
| 3.221 | ESTEFANY SARTORELLI ALCANTARA     | 2 | 1 | 3 | 21 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 120° | 26/05/1999 |
| 1.120 | ANA CAROLINE DA COSTA             | 2 | 2 | 4 | 18 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 121° | 09/05/1994 |
| 2.217 | MAYARA GESSI ZANETTIN             | 4 | 4 | 3 | 16 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 122° | 01/02/1992 |
| 3.545 | VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON | 4 | 4 | 3 | 16 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 123° | 13/05/2000 |
| 3.194 | GUILHERME AUGUSTO DE BORBA        | 4 | 4 | 2 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 124° | 08/03/1994 |
| 3.753 | ANA CRISTINA HRECIUK              | 4 | 3 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 125° | 22/10/1995 |
| 2.703 | GABRIELLA FLORES COMARELLA        | 5 | 4 | 4 | 13 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APROV | 126° | 05/12/1996 |
| 3.673 | JULIANA ARAUJO FARIAS VESCOVI     | 3 | 1 | 3 | 18 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 127° | 22/09/1996 |
| 3.030 | BARBARA BREDOW                    | 3 | 1 | 3 | 18 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 128° | 09/04/1998 |
| 1.106 | DANIEL VIEIRA DA CRUZ             | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 129° | 30/07/1985 |
| 1.115 | CRISTIANE RIBEIRO                 | 4 | 1 | 4 | 16 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 130° | 16/08/1983 |
| 3.387 | ISABELA MONTEIRO HORTOLAM         | 5 | 3 | 3 | 14 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 131° | 08/05/1999 |
| 1.945 | MARIA AUGUSTA BRACHT              | 5 | 2 | 4 | 14 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 132° | 19/06/1998 |

| TOLEDO - Motorista Socorrista |                           |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-------------------------------|---------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                     | Candidato                 | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.889                         | MICHAEL LARIO HIRSCH      | 3   | 5   | 5            | 17     | 75,00  | APTO | 75,00 | APROV    | 1°     | 20/11/1993 |
| 3.265                         | GUSTAVO HENRIQUE SANDESKI | 5   | 4   | 3            | 17     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 2°     | 24/03/1997 |
| 1.126                         | EDUARDO COSMANN           | 2   | 4   | 4            | 18     | 70,00  | APTO | 70,00 | APROV    | 3°     | 10/12/2001 |
| 2.923                         | WILLIAN CESAR BLOOT       | 4   | 4   | 3            | 17     | 70,00  | APTO | 70,00 | APROV    | 4°     | 08/06/1985 |
| 1.985                         | LAYRA CRISTINA ARUDA      | 3   | 4   | 4            | 16     | 67,50  | APTO | 67,50 | APROV    | 5°     | 24/07/1995 |

|       |                            |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|----------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 3.964 | MADERSON ALVES FERREIRA    | 1 | 4 | 2 | 19 | 65,00 | APTO | 65,00 | APROV | 6°  | 29/04/1989 |
| 959   | EVELTON DOS SANTOS PEREIRA | 1 | 4 | 5 | 16 | 65,00 | APTO | 65,00 | APROV | 7°  | 02/12/1978 |
| 41    | LUIZ FERNANDO CHAVES       | 4 | 3 | 4 | 15 | 65,00 | APTO | 65,00 | APROV | 8°  | 28/03/2000 |
| 800   | JEFERSON RICARDO CARDOZO   | 3 | 2 | 4 | 16 | 62,50 | APTO | 62,50 | APROV | 9°  | 12/06/1991 |
| 4.659 | LUCAS LISOWSKI CARVALHO    | 3 | 3 | 5 | 14 | 62,50 | APTO | 62,50 | APROV | 10° | 06/08/2003 |

|       |                            |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|----------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 3.242 | ANDERSON LUÍS MAFFIOLETI   | 2 | 4 | 3 | 15 | 60,00 | APTO | 60,00 | APROV | 11° | 12/05/1989 |
| 2.036 | LUIZ VILSON SCHEID         | 1 | 5 | 4 | 14 | 60,00 | APTO | 60,00 | APROV | 12° | 09/06/1975 |
| 2.411 | HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS | 1 | 0 | 4 | 18 | 57,50 | APTO | 57,50 | APROV | 13° | 27/08/1978 |
| 611   | GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA | 1 | 1 | 4 | 16 | 55,00 | APTO | 55,00 | APROV | 14° | 28/09/1989 |
| 4.588 | MAIARA ALVES DE JESUS      | 4 | 0 | 3 | 15 | 55,00 | APTO | 55,00 | APROV | 15° | 19/07/1996 |
| 2.016 | CLEOFAS GONCALVES          | 1 | 1 | 3 | 16 | 52,50 | APTO | 52,50 | APROV | 16° | 03/09/1985 |
| 1.229 | FÁBIO JUNIOR PEREIRA       | 3 | 2 | 5 | 11 | 52,50 | APTO | 52,50 | APROV | 17° | 03/04/1994 |
| 825   | OZIEL MELO DE VASCONCELOS  | 1 | 1 | 5 | 13 | 50,00 | APTO | 50,00 | APROV | 18° | 08/12/1987 |
| 3.685 | ADEMAR BARBOSA DA SILVA    | 3 | 2 | 3 | 12 | 50,00 | APTO | 50,00 | APROV | 19° | 28/01/1992 |
| 2.758 | ADEMAR WAGNER              | 0 | 3 | 5 | 12 | 50,00 | APTO | 50,00 | APROV | 20° | 07/10/1981 |

| TOLEDO - Nutricionista |                                      |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|------------------------|--------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição              | Candidato                            | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.922                  | NICOLE TERRA DA SILVA                | 6   | 4   | 4          | 36     | 100,00 | 0,00    | 90,00 | APROV    | 1°     | 18/11/2001 |
| 3.122                  | PRISCILA KIELING                     | 3   | 1   | 4          | 36     | 88,00  | 50,00   | 84,20 | APROV    | 2°     | 17/03/1999 |
| 3.750                  | PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE          | 5   | 3   | 3          | 32     | 86,00  | 50,00   | 82,40 | APROV    | 3°     | 07/09/1984 |
| 896                    | EVELINE DALLA COSTA MARTINS DA SILVA | 3   | 3   | 3          | 35     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APROV    | 4°     | 20/08/1986 |
| 4.725                  | RAFAEL BARACY MARQUES                | 3   | 3   | 3          | 35     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APROV    | 5°     | 04/05/2002 |
| 2.904                  | MILENE APARECIDA DE MOURA GLAAB      | 1   | 3   | 4          | 35     | 86,00  | 0,00    | 77,40 | APROV    | 6°     | 15/09/2002 |
| 3.826                  | BIANCA WATANABE                      | 5   | 0   | 3          | 33     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 7°     | 15/02/1999 |
| 2.184                  | ANGELA MARCIA DOS SANTOS             | 3   | 3   | 4          | 30     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 8°     | 12/06/1973 |
| 4.361                  | JOICE MAYARA CARDOSO DE ARAÚJO       | 3   | 2   | 4          | 30     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APROV    | 9°     | 11/08/1997 |
| 1.404                  | MARIA EDUARDA CAMARGO                | 3   | 2   | 3          | 29     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 10°    | 08/05/2005 |
| 4.481                  | JORGE MACHADO ALENCAR                | 0   | 3   | 4          | 29     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APROV    | 11°    | 12/11/1962 |
| 1.872                  | GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES       | 1   | 1   | 3          | 29     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 12°    | 05/12/2003 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                             |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                             | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.651                                 | GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA | 3   | 4   | 4            | 14     | 62,50  | 25,00   | APTO | 58,75 | APROV    | 1º     | 07/12/1994 |

|       |                                       |   |   |   |    |       |       |      |       |       |     |            |
|-------|---------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 2.801 | CAUANA CORREIA DE SOUZA               | 2 | 5 | 4 | 14 | 62,50 | 0,00  | APTO | 56,25 | APROV | 2°  | 15/02/1988 |
| 3.139 | ROSELI FERRREIRA COELHO               | 3 | 3 | 4 | 11 | 52,50 | 29,00 | APTO | 50,15 | APROV | 3°  | 14/03/1974 |
| 1.444 | ELAINE MARIA PICK                     | 3 | 3 | 4 | 12 | 55,00 | 0,00  | APTO | 49,50 | APROV | 4°  | 30/06/1978 |
| 1.298 | ANA PAULA THOME                       | 4 | 4 | 4 | 10 | 55,00 | 0,00  | APTO | 49,50 | APROV | 5°  | 06/03/1997 |
| 2.019 | HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA           | 5 | 2 | 5 | 8  | 50,00 | 45,00 | APTO | 49,50 | APROV | 6°  | 09/03/2001 |
| 3.809 | KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA | 1 | 3 | 4 | 13 | 52,50 | 0,00  | APTO | 47,25 | APROV | 7°  | 03/07/1996 |
| 3.070 | DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING     | 3 | 4 | 4 | 10 | 52,50 | 0,00  | APTO | 47,25 | APROV | 8°  | 27/05/1990 |
| 3.325 | IZABELA REGINA SAVARIS                | 3 | 3 | 4 | 10 | 50,00 | 8,00  | APTO | 45,80 | APROV | 9°  | 23/10/2002 |
| 2.747 | JULIANA CRISTINA FIUSA                | 4 | 3 | 4 | 9  | 50,00 | 0,00  | APTO | 45,00 | APROV | 10° | 05/03/2001 |
| 143   | KAINAN GABRIEL DE CAMPOS              | 3 | 4 | 5 | 8  | 50,00 | 0,00  | APTO | 45,00 | APROV | 11° | 23/04/1999 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (UPA) |                                        |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|----------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato                              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.808                                | ROSELI ROSA DA SILVA MOTA              | 2   | 4   | 4            | 16     | 65,00  | 25,00   | 61,00 | APROV    | 1°     | 24/11/1977 |
| 857                                  | ROBERSON THIAGO BERTOLIN               | 2   | 5   | 5            | 14     | 65,00  | 0,00    | 58,50 | APROV    | 2°     | 14/11/1987 |
| 802                                  | ADCLEY DOS SANTOS MORAES               | 3   | 5   | 5            | 11     | 60,00  | 6,00    | 54,60 | APROV    | 3°     | 30/10/1996 |
| 3.360                                | WANESSA BEATRIZ DIAS CARDOZO           | 4   | 4   | 5            | 11     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 4°     | 15/12/2002 |
| 2.881                                | KELLY CARINA LOHMANN                   | 1   | 3   | 5            | 13     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APROV    | 5°     | 09/01/1989 |
| 725                                  | PEDRO HENRIQUE DA FONSECA              | 4   | 2   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APROV    | 6°     | 04/03/2003 |
| 3.419                                | THAINA DE MELO COELHO                  | 3   | 2   | 4            | 12     | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APROV    | 7°     | 12/09/1999 |
| 3.833                                | CINTIA CAROLAINE SCHONS DOS SANTOS     | 3   | 3   | 4            | 11     | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APROV    | 8°     | 22/07/2001 |
| 2.462                                | IZAURA CLAUDETE DE MERCEDES IARUCHWSKI | 4   | 4   | 5            | 8      | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APROV    | 9°     | 24/03/1991 |
| 4.885                                | JUCELIA VIEGAS PEREZ                   | 1   | 1   | 3            | 15     | 50,00  | 2,00    | 45,20 | APROV    | 10°    | 22/10/1990 |

|       |                                  |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 4.571 | SILVANIA CRISTINA JOSÉ AGOSTINHO | 2 | 3 | 3 | 12 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 11º | 26/05/1977 |
| 1.031 | MARIA BERNÁGINA ALVES MAGALHÃES  | 2 | 2 | 5 | 11 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 12º | 18/11/1971 |
| 3.259 | SIMONE DOS SANTOS PETRONILIO     | 1 | 4 | 5 | 10 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 13º | 05/05/1987 |
| 314   | RAFAELLA ZOTTIS SANCHES          | 3 | 3 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 14º | 24/08/1993 |
| 655   | ROSILENE ELIZA DE SOUZA BRAGA    | 4 | 3 | 5 | 8  | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 15º | 15/08/1987 |
| 253   | ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO     | 4 | 4 | 5 | 7  | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 16º | 16/12/1984 |

| TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Técnico em Enfermagem |           |     |     |              |        |        |         |     |      |          |        |            |
|-----------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                     | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

| TUPÃSSI - Motorista Socorrísta |                            |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|--------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                      | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.851                          | RODRIGO GONÇALVES BORGES   | 3   | 4   | 5            | 15     | 67,50  | APTO | 67,50 | APROV    | 1º     | 22/10/1984 |
| 2.676                          | ORLANDO JOSÉ CORREIA       | 2   | 5   | 5            | 14     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 2º     | 03/08/1978 |
| 1.745                          | SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS | 2   | 3   | 4            | 15     | 60,00  | APTO | 60,00 | APROV    | 3º     | 26/06/1983 |
| 1.743                          | ROGERIO DEBONI SEREIA      | 0   | 4   | 3            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APROV    | 4º     | 17/02/1985 |
| 3.311                          | JOAREZ DE OLIVEIRA THOMAZ  | 2   | 3   | 3            | 12     | 50,00  | APTO | 50,00 | APROV    | 5º     | 15/05/1985 |

| TUPÃSSI - Técnico em Enfermagem |                                  |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|---------------------------------|----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                       | Candidato                        | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 17                              | NIVALDO DUTRA PASTUSKO NEUBERGER | 3   | 4   | 5            | 11     | 57,50  | 0,00    | APTO | 51,75 | APROV    | 1º     | 20/12/1987 |

| VERA CRUZ DO OESTE - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                 | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 735                                       | FELIPE GABRIEL FERNANDES SPIERING | 5   | 5   | 5            | 15     | 75,00  | APTO | 75,00 | APROV    | 1º     | 18/02/2001 |
| 1.363                                     | ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR        | 2   | 2   | 4            | 19     | 67,50  | APTO | 67,50 | APROV    | 2º     | 25/07/1996 |
| 411                                       | GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS      | 1   | 4   | 3            | 18     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 3º     | 25/08/1987 |
| 2.302                                     | CLAUDINEIA LAGO DE MOURA          | 3   | 5   | 5            | 13     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 4º     | 10/03/1991 |
| 893                                       | THIAGO DORNELLES BRAJAK           | 2   | 2   | 5            | 16     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 5º     | 05/02/1985 |
| 2.551                                     | VANIRA LUIZ                       | 2   | 3   | 4            | 12     | 52,50  | APTO | 52,50 | APROV    | 6º     | 13/05/1971 |

| VERA CRUZ DO OESTE - Técnico em Enfermagem |                          |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------|--------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                  | Candidato                | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.170                                      | ADRIELLI MENDES NOGUEIRA | 1   | 4   | 5            | 13     | 57,50  | 0,00    | APTO | 51,75 | APROV    | 1º     | 12/05/1985 |

## Anexo II – Resultado do Concurso para Emprego Público Pessoas Pretas e Pardas

| BOA VISTA DA APARECIDA - Motorista Socorrista |                            |     |     |                 |        |        |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|-----|-----|-----------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                     | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET.<br>CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.407                                         | TINO ROSA                  | 3   | 4   | 5               | 20     | 80,00  | APTO | 80,00 | APROV    | 1º     | 15/12/1977 |
| 31                                            | EVANDRO APARECIDO PEREIRA  | 3   | 1   | 4               | 21     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 2º     | 25/03/1995 |
| 356                                           | PAULO RICARDO DUARTE COSTA | 1   | 4   | 4               | 17     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 3º     | 17/10/1995 |

| CAFELÂNDIA - Agente Administrativo |                                    |     |     |     |             |                   |        |              |       |          |        |            |
|------------------------------------|------------------------------------|-----|-----|-----|-------------|-------------------|--------|--------------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                          | Candidato                          | L.P | MAT | INF | NOC. ÉT CID | NOC DIR CONST ADM | T.P.O. | DISSERTATIVA | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.627                              | ROMUALDO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR | 9   | 3   | 4   | 10          | 6                 | 64,00  | 82,50        | 67,70 | APROV    | 1º     | 21/07/1991 |
| 2.622                              | ANA PAULA ARUEIRA RODRIGUES        | 5   | 1   | 3   | 7           | 9                 | 50,00  | 60,00        | 52,00 | APROV    | 2º     | 11/05/2000 |

| CAFELÂNDIA - Assistente Social |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------|--------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                      | Candidato                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.097                          | DAIANE TEIXEIRA DOS REIS | 4   | 3   | 4          | 25     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APROV    | 1º     | 16/09/1986 |
| 4.774                          | JEANILSO MUNHOZ MACEDO   | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 2º     | 27/01/1988 |
| 241                            | MIGUEL LEONIR DE MARINHO | 2   | 3   | 2          | 22     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 3º     | 28/09/1983 |

| CAFELÂNDIA - Médico 12h |                            |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                  | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.756                   | JANIELE STAIANOV SCHINDLER | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 1º     | 27/04/1999 |
| 362                     | JOÃO VÍTOR DA COSTA        | 4   | 2   | 4          | 21     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 2º     | 23/12/1998 |

| CAFELÂNDIA - Médico 24h |                                |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|--------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                      | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.804                   | AUGUSTO FERNANDES CHAVES       | 4   | 3   | 4          | 24     | 70,00  | 2,00    | 63,20 | APROV    | 1º     | 16/05/2001 |
| 3.797                   | BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS | 3   | 3   | 4          | 24     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 2º     | 05/11/1999 |
| 760                     | DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA     | 4   | 3   | 4          | 17     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 3º     | 01/09/1998 |

| CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                 |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|-------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                 | Candidato                       | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.219                                     | HELOISA APARECIDA SEITZ PEREIRA | 4   | 3   | 5            | 10     | 55,00  | 0,00    | APTO | 49,50 | APROV    | 1º     | 07/03/2007 |

| CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Técnico em Enfermagem |                      |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------------|----------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                        | Candidato            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.209                                            | TANIA FERNANDES MELO | 4   | 2   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00    | APTO | 49,50 | APROV    | 1º     | 29/05/1988 |

| CASCABEL - Assessor Jurídico |                         |     |     |            |        |        |         |         |       |          |        |            |
|------------------------------|-------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                    | Candidato               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | PRÁTICA | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.584                        | LUCAS GONÇALVES BARBOSA | 5   | 2   | 4          | 26     | 74,00  | 79,50   | 0,00    | 68,25 | APROV    | 1º     | 18/05/1996 |
| 1.967                        | POLYANNA MORAES MACHADO | 6   | 3   | 4          | 24     | 74,00  | 54,00   | 50,00   | 65,60 | APROV    | 2º     | 11/10/1987 |

| CASCABEL - Contador |                         |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|-------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.913               | EDU FELIPE MACEDO SILVA | 5   | 4   | 3          | 29     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APROV    | 1º     | 12/09/2002 |



| CASCABEL - Enfermeiro |                        |     |     |               |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|------------------------|-----|-----|---------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato              | L.P | MAT | NOC ÉT<br>CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.642                 | SIMONE DE FATIMA RIBAS | 3   | 2   | 4             | 24     | 66,00  | 25,00   | 61,90 | APROV    | 1º     | 30/07/1989 |

|       |                                      |   |   |   |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 3.666 | IVANILDO SOUSA AZEVEDO               | 3 | 1 | 4 | 22 | 60,00 | 56,00 | 59,60 | APROV | 2º  | 09/10/1989 |
| 1.277 | GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES       | 3 | 2 | 4 | 20 | 58,00 | 50,00 | 57,20 | APROV | 3º  | 13/03/2002 |
| 2.055 | ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS          | 5 | 1 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APROV | 4º  | 19/05/1999 |
| 1.055 | SALUHU IBRAHIM                       | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 25,00 | 54,70 | APROV | 5º  | 15/03/1981 |
| 3.481 | CASSIA ALVES DE CAMPOS               | 1 | 3 | 3 | 23 | 60,00 | 2,00  | 54,20 | APROV | 6º  | 11/10/1988 |
| 2.748 | DAYANE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 4 | 2 | 3 | 21 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APROV | 7º  | 27/08/1991 |
| 1.802 | CLEUNI APARECIDA DA SILVA            | 1 | 1 | 4 | 20 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APROV | 8º  | 27/04/1976 |
| 1.571 | LIDIANE RIBEIRO DA SILVA             | 6 | 3 | 4 | 15 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APROV | 9º  | 31/03/1990 |
| 1.098 | HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS       | 1 | 1 | 4 | 19 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | APROV | 10º | 28/07/1991 |
| 3.506 | EDUARDO AUGUSTO DA SILVA             | 4 | 2 | 3 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APROV | 11º | 07/06/1994 |
| 4.346 | GILMARA GONCALVES BATTISTI           | 2 | 1 | 4 | 19 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 12º | 17/01/1976 |
| 3.855 | RICARDO FRANCO MEIRELES              | 4 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 13º | 07/09/1983 |
| 4.235 | JOAO ITALO LINDA DOS SANTOS SILVA    | 3 | 4 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APROV | 14º | 19/11/1998 |
| 3.104 | ATARRILSON PINHO DA SILVA            | 2 | 2 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 15º | 20/08/1997 |

| CASCABEL - Farmacêutico |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 751                     | MARIA ISABELA VASCONCELOS DA SILVA | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 50,00   | 59,00 | APROV    | 1º     | 13/01/2000 |
| 628                     | TALITA HELENA SANTOS DA SILVA      | 4   | 1   | 4          | 20     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 2º     | 23/02/1997 |
| 4.146                   | CLAUDIA GOMES DA SILVA             | 3   | 4   | 4          | 16     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 3º     | 08/05/1987 |
| 1.671                   | JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO      | 3   | 2   | 4          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 4º     | 24/07/1985 |

| CASCABEL - Médico 12h |                                   |     |     |               |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|-----------------------------------|-----|-----|---------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                         | L.P | MAT | NOC ÉT<br>CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.364                 | THIAGO ASSIS SANTOS               | 5   | 4   | 4             | 33     | 92,00  | 2,00    | 83,00 | APROV    | 1º     | 23/07/1999 |
| 2.859                 | EDUARDO RABELO FONTENELE          | 4   | 4   | 4             | 29     | 82,00  | 2,00    | 74,00 | APROV    | 2º     | 01/11/1994 |
| 4.366                 | ADELIA GONCALVES DA SILVA         | 6   | 4   | 4             | 23     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 3º     | 31/01/1989 |
| 3.635                 | AMANDA RODRIGUES DE SOUZA         | 5   | 3   | 4             | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 4º     | 28/07/2000 |
| 4.438                 | MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA | 5   | 3   | 4             | 22     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 5º     | 22/05/1996 |
| 3.320                 | CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO | 5   | 4   | 4             | 19     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APROV    | 6º     | 21/11/1996 |
| 2.014                 | FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS         | 5   | 2   | 4             | 20     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 7º     | 11/04/1999 |
| 3.483                 | IZAÍAS THIAGO DE OLIVEIRA         | 1   | 2   | 4             | 22     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 8º     | 02/01/1989 |
| 1.037                 | RODRIGO SILVA OLIVEIRA            | 4   | 3   | 4             | 18     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 9º     | 24/12/1991 |
| 1.966                 | GRAZIELE CARVALHO DA SILVA        | 0   | 3   | 4             | 19     | 52,00  | 6,00    | 47,40 | APROV    | 10º    | 06/01/1990 |

|       |                          |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|--------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 1.568 | GIOVANNA BRAMATTI SANTOS | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APROV | 11º | 04/11/1999 |
|-------|--------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|

| CASCABEL - Nutricionista |           |     |     |            |        |        |         |      |          |        |            |
|--------------------------|-----------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                | Candidato | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

|       |                               |   |   |   |    |       |       |       |       |    |            |
|-------|-------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|----|------------|
| 838   | KETLLEN CAUANY GONÇALVES EING | 5 | 2 | 4 | 36 | 94,00 | 0,00  | 84,60 | APROV | 1º | 12/07/2004 |
| 720   | KALLYAN GONTIJO DOS SANTOS    | 2 | 2 | 3 | 35 | 84,00 | 25,00 | 78,10 | APROV | 2º | 16/07/1997 |
| 1.328 | ISAMIELI RODRIGUES BUZELI     | 2 | 1 | 3 | 27 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APROV | 3º | 23/03/1995 |

| CASCAVEL - Psicólogo |                                     |     |     |               |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------|-------------------------------------|-----|-----|---------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição            | Candidato                           | L.P | MAT | NOC ÉT<br>CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.573                | RICARDO RODRIGO FRANÇA DA SILVA     | 4   | 1   | 4             | 24     | 66,00  | 25,00   | 61,90 | APROV    | 1º     | 22/02/1988 |
| 4.484                | CRISTIANE GABRIELE DE ALMEIDA IRENO | 5   | 3   | 4             | 21     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 2º     | 21/03/2002 |
| 1.025                | ERICA BARTOLOMEU BUERA              | 4   | 2   | 3             | 22     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 3º     | 10/09/1998 |
| 221                  | SIMONE RODRIGUES DA SILVA           | 2   | 1   | 3             | 20     | 52,00  | 50,00   | 51,80 | APROV    | 4º     | 05/10/1988 |
| 1.896                | ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA     | 6   | 2   | 4             | 16     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 5º     | 26/09/1982 |
| 4.647                | MARIA FATIMA DA SILVA VIEIRA        | 3   | 1   | 4             | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 6º     | 07/08/1978 |

| CASCAVEL - Rádio Operador |                                   |     |     |                     |        |        |       |          |        |            |
|---------------------------|-----------------------------------|-----|-----|---------------------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                 | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET.<br><br>CID | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.160                     | MELISSA PAOLETTI DE SOUZA         | 5   | 5   | 5                   | 23     | 95,00  | 95,00 | APROV    | 1º     | 26/01/1994 |
| 3.912                     | CRISTIANA FATIMA GONZAGA DA SILVA | 4   | 5   | 5                   | 21     | 87,50  | 87,50 | APROV    | 2º     | 05/09/1993 |
| 1.853                     | GEOVANE APARECIDO DA CRUZ         | 2   | 4   | 5                   | 23     | 85,00  | 85,00 | APROV    | 3º     | 03/01/1986 |
| 1.711                     | MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI     | 3   | 4   | 5                   | 20     | 80,00  | 80,00 | APROV    | 4º     | 03/06/2000 |
| 4.633                     | VALDINEI SANTOS CIRIACO           | 3   | 3   | 4                   | 21     | 77,50  | 77,50 | APROV    | 5º     | 10/05/1988 |
| 670                       | ALESSANDRA FERNANDES DE FRANCA    | 3   | 5   | 3                   | 20     | 77,50  | 77,50 | APROV    | 6º     | 23/06/1981 |
| 3.319                     | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  | 2   | 2   | 5                   | 21     | 75,00  | 75,00 | APROV    | 7º     | 07/07/1984 |
| 4.434                     | GEOVANE JOSÉ GENTIL               | 1   | 2   | 5                   | 21     | 72,50  | 72,50 | APROV    | 8º     | 23/02/1992 |
| 3.306                     | JOYCE APARECIDA MONTEIRO BOPP     | 2   | 3   | 4                   | 20     | 72,50  | 72,50 | APROV    | 9º     | 10/06/1997 |
| 2.193                     | PAMELA CAROLINE CAETANO           | 0   | 1   | 3                   | 23     | 67,50  | 67,50 | APROV    | 10º    | 10/07/2005 |
| 2.105                     | NATHIELLE DA SILVA                | 2   | 1   | 4                   | 20     | 67,50  | 67,50 | APROV    | 11º    | 14/09/1991 |
| 4.236                     | GILSON DE MATOS RIBEIRO           | 1   | 5   | 4                   | 17     | 67,50  | 67,50 | APROV    | 12º    | 30/11/1993 |
| 4.876                     | LUANA QUADROS GONÇALVES DA SILVA  | 1   | 3   | 3                   | 18     | 62,50  | 62,50 | APROV    | 13º    | 23/01/1998 |

|     |                              |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-----|------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 187 | STEFANI EVANGELISTA DA SILVA | 2 | 3 | 3 | 17 | 62,50 | 62,50 | APROV | 14º | 04/08/1990 |
| 248 | GABRIELA BARBARA DA SILVA    | 2 | 2 | 4 | 17 | 62,50 | 62,50 | APROV | 15º | 29/10/2001 |

| CASCAVEL - Técnico Auxiliar de Regulação Médica |                                     |     |     |          |        |        |       |          |        |            |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----|----------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                       | Candidato                           | L.P | MAT | NOC. ET. | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|                                                 |                                     |     |     | CID      |        |        |       |          |        |            |
| 2.439                                           | GUSTAVO DE PAULA SANTOS             | 4   | 5   | 3        | 24     | 90,00  | 90,00 | APROV    | 1º     | 26/04/2004 |
| 3.282                                           | PATRICIA RIBEIRO DOS REIS           | 3   | 4   | 4        | 22     | 82,50  | 82,50 | APROV    | 2º     | 02/03/1986 |
| 1.487                                           | MÔNICA MARIA DE LIMA NERIS DA SILVA | 2   | 3   | 4        | 23     | 80,00  | 80,00 | APROV    | 3º     | 10/08/1967 |
| 313                                             | SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA          | 3   | 2   | 5        | 20     | 75,00  | 75,00 | APROV    | 4º     | 04/06/1975 |
| 4.518                                           | ALINE RIBEIRO DE CRISTO MAIER       | 2   | 1   | 5        | 21     | 72,50  | 72,50 | APROV    | 5º     | 27/07/1989 |
| 3.090                                           | SUELLEN SILVA DE SOUZA              | 1   | 2   | 4        | 21     | 70,00  | 70,00 | APROV    | 6º     | 31/01/2000 |
| 3.412                                           | TAIRA VITORIA SANTOS DE SOUZA       | 1   | 2   | 4        | 21     | 70,00  | 70,00 | APROV    | 7º     | 28/09/2001 |
| 21                                              | EDUARDO AFONSO MARCANTE             | 2   | 0   | 4        | 14     | 50,00  | 50,00 | APROV    | 8º     | 21/12/1996 |

| CASCAVEL - Técnico em Enfermagem |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Inscrição | Candidato                          | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| 389       | DANIEL JOAQUIM DE BRITO            | 3   | 5   | 5            | 11     | 60,00  | 20,00   | 56,00 | APROV    | 1º     | 17/04/1987 |
| 555       | MIRIAN CAMPOS BISPO ARAUJO         | 3   | 5   | 4            | 11     | 57,50  | 25,00   | 54,25 | APROV    | 2º     | 30/04/1995 |
| 4.211     | ANA LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA    | 4   | 4   | 4            | 12     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 3º     | 26/04/1988 |
| 83        | JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS     | 3   | 4   | 5            | 12     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 4º     | 02/02/1988 |
| 554       | FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA    | 4   | 5   | 4            | 11     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APROV    | 5º     | 10/12/2001 |
| 1.836     | EDUARDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE     | 2   | 4   | 4            | 13     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APROV    | 6º     | 06/07/2000 |
| 1.350     | ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA  | 4   | 4   | 4            | 11     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APROV    | 7º     | 12/06/1976 |
| 1.296     | KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS  | 4   | 4   | 4            | 11     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APROV    | 8º     | 20/11/2001 |
| 912       | MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA    | 1   | 4   | 4            | 13     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APROV    | 9º     | 21/05/1966 |
| 1.801     | ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO | 2   | 4   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APROV    | 10º    | 16/01/1983 |
| 4.067     | DANIELE DE MAGALHAES GOMES         | 3   | 3   | 5            | 10     | 52,50  | 4,00    | 47,65 | APROV    | 11º    | 23/05/1992 |
| 3.562     | VANESSA RIBEIRO DE SOUZA           | 3   | 5   | 5            | 8      | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APROV    | 12º    | 26/05/1986 |
| 2.652     | MATILDE NARCISO                    | 2   | 3   | 4            | 11     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 13º    | 04/10/1976 |
| 4.101     | THAINARA CRISTINA DOS SANTOS       | 2   | 2   | 5            | 11     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 14º    | 28/07/1995 |
| 2.159     | ALESCIA BELO                       | 3   | 4   | 3            | 10     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 15º    | 22/06/1999 |
| 1.203     | DAIANE ALBERGHINI                  | 2   | 4   | 5            | 9      | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 16º    | 13/06/1986 |

| CATANDUVAS - Motorista Socorrista |                                |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------|--------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                         | Candidato                      | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.485                             | VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS   | 2   | 4   | 3            | 20     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 1º     | 26/07/1998 |
| 3.128                             | JUNIOR CEZAR DAMASCENA ANTUNES | 1   | 3   | 5            | 16     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 2º     | 12/12/2000 |
| 1.968                             | SILVIANE ALVES DA SILVA        | 4   | 4   | 3            | 14     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 3º     | 29/07/1987 |

| GUAÍRA - Médico 24h |                                      |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|--------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                            | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.075               | PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES | 5   | 3   | 4          | 22     | 68,00  | 62,00   | 67,40 | APROV    | 1º     | 18/04/1982 |
| 4.797               | TAÍS DA SILVA SCHMIDT                | 3   | 4   | 3          | 27     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 2º     | 28/12/1997 |
| 2.534               | MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA    | 5   | 4   | 4          | 24     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 3º     | 11/12/1999 |
| 2.786               | TANIELLY CELLI JULIÃO                | 6   | 3   | 4          | 22     | 70,00  | 2,00    | 63,20 | APROV    | 4º     | 09/02/2002 |
| 182                 | SAMIS FARIAS SIMAS                   | 3   | 3   | 4          | 21     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APROV    | 5º     | 08/06/1975 |

| GUARANIAÇU - Motorista Socorrista |                         |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                         | Candidato               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.279                             | EDINEI CHAGAS DE MORAES | 4   | 5   | 5            | 17     | 77,50  | APTO | 77,50 | APROV    | 1º     | 05/05/1994 |

| GUARANIAÇU - Técnico em Enfermagem |                         |     |     |          |     |        |        |         |      |       |          |        |            |
|------------------------------------|-------------------------|-----|-----|----------|-----|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                          | Candidato               | L.P | MAT | NOC. CID | ET. | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.000                              | DIRCE SOARES DOS SANTOS | 2   | 5   | 5        |     | 9      | 52,50  | 17,00   | APTO | 48,95 | APROV    | 1º     | 21/09/1975 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro |                       |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|-----------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato             | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.269                                | MIRLENE GONTIJO LOPES | 5   | 2   | 3          | 15     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 1º     | 26/02/1990 |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico

| Inscrição | Candidato                 | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|---------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| 4.666     | MARIA DOS REIS DOS SANTOS | 4   | 1   | 4          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 1º     | 12/08/1975 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 12h |                              |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato                    | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.112                                | RUAN ARAÚJO FARIAS PASSOS    | 3   | 2   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APROV    | 1º     | 16/10/1997 |
| 920                                  | EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO  | 4   | 3   | 4          | 18     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APROV    | 2º     | 08/10/1988 |
| 3.539                                | AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO | 2   | 1   | 4          | 20     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 3º     | 04/05/1999 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.951                                | GUILHERME DE FREITAS OLIVEIRA      | 5   | 3   | 4          | 25     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 1º     | 18/12/1999 |
| 284                                  | SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS | 5   | 4   | 4          | 23     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APROV    | 2º     | 06/11/2000 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                      | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.699                                          | LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA | 4   | 4   | 5            | 13     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 1º     | 31/03/1994 |
| 1.988                                          | FABIO BERNARDES DE SANTANA        | 2   | 0   | 5            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APROV    | 2º     | 09/04/1980 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                              |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                              | Candidato                                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.600                                                  | JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA | 3   | 2   | 5            | 10     | 50,00  | 0,00    | APTO | 45,00 | APROV    | 1º     | 11/02/1999 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (UPA/Hospital) |                          |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                                      | Candidato                | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.598                                                          | DARLAN MARINHO DE MELLOS | 4   | 4   | 5            | 10     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APROV    | 1º     | 07/10/1993 |

|       |                                      |   |   |   |    |       |       |       |       |    |            |
|-------|--------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|----|------------|
| 2.499 | TATIANA RIBEIRO DA SILVA             | 3 | 4 | 5 | 8  | 50,00 | 12,00 | 46,20 | APROV | 2º | 15/10/2003 |
| 1.692 | RAFAELLA DOMINGAS DA SILVA CONCEIÇÃO | 2 | 1 | 5 | 12 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 3º | 13/07/2004 |
| 443   | TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN     | 3 | 3 | 4 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APROV | 4º | 06/10/1993 |

| NOVA AURORA - Técnico em Enfermagem |                            |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|-------------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                           | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.767                               | GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA | 2   | 1   | 5            | 12     | 50,00  | 6,00    | APTO | 45,60 | APROV    | 1º     | 13/04/2003 |

| OURO VERDE DO OESTE - Motorista Socorrista |                              |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------|------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                  | Candidato                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.083                                      | MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO | 3   | 4   | 4            | 14     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 1º     | 14/11/1977 |

| OURO VERDE DO OESTE - Técnico em Enfermagem |                                |     |     |          |     |        |        |         |      |       |          |        |            |
|---------------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|----------|-----|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                   | Candidato                      | L.P | MAT | NOC. CID | ET. | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 304                                         | VITÓRIA NATIELE VENÂNCIO ALVES | 2   | 3   | 5        |     | 12     | 55,00  | 0,00    | APTO | 49,50 | APROV    | 1º     | 12/09/2002 |

| PALOTINA - Enfermeiro |                             |     |     |          |     |        |        |         |      |       |          |        |            |
|-----------------------|-----------------------------|-----|-----|----------|-----|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. CID | ET. | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 944                   | PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO | 3   | 3   | 4        |     | 23     | 66,00  | 50,00   | APTO | 64,40 | APROV    | 1º     | 01/10/1982 |
| 3.627                 | DANIEL ROBERTO DOS SANTOS   | 3   | 2   | 4        |     | 17     | 52,00  | 0,00    | APTO | 46,80 | APROV    | 2º     | 13/03/1998 |

| PALOTINA - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|---------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                       | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.267                           | CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS          | 3   | 5   | 4            | 17     | 72,50  | APTO | 72,50 | APROV    | 1º     | 01/04/1997 |
| 140                             | ESRAEL DA SILVA                   | 2   | 3   | 4            | 17     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 2º     | 26/05/1984 |
| 1.624                           | ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES | 1   | 3   | 5            | 16     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 3º     | 21/05/1988 |
| 1.024                           | RENATO VIEIRA BARBOSA             | 3   | 2   | 4            | 15     | 60,00  | APTO | 60,00 | APROV    | 4º     | 03/11/1991 |

|       |                           |   |   |   |    |       |      |       |       |    |            |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|----|------------|
| 1.061 | VAGNER GONÇALVES MINCOFF  | 3 | 4 | 3 | 14 | 60,00 | APTO | 60,00 | APROV | 5º | 31/03/1986 |
| 204   | LUCAS DOS SANTOS          | 3 | 4 | 3 | 13 | 57,50 | APTO | 57,50 | APROV | 6º | 20/06/2001 |
| 2.970 | FABIANO MARTINS BRANDORFF | 2 | 2 | 5 | 13 | 55,00 | APTO | 55,00 | APROV | 7º | 05/05/1991 |

| PALOTINA - Técnico em Enfermagem |                        |     |     |          |     |        |        |         |      |       |          |        |            |
|----------------------------------|------------------------|-----|-----|----------|-----|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                        | Candidato              | L.P | MAT | NOC. CID | ET. | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.539                            | RAILA JULIANE DA SILVA | 3   | 4   | 5        |     | 9      | 52,50  | 2,00    | APTO | 47,45 | APROV    | 1º     | 24/08/1995 |

| SANTA HELENA - Médico 24h |                                      |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|---------------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                 | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 147                       | LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA | 6   | 3   | 4            | 28     | 82,00  | 10,00   | APTO | 74,80 | APROV    | 1º     | 10/10/1997 |
| 262                       | CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA            | 4   | 0   | 4            | 26     | 68,00  | 62,00   | APTO | 67,40 | APROV    | 2º     | 02/01/1992 |
| 3.461                     | VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO         | 3   | 2   | 4            | 24     | 66,00  | 6,00    | APTO | 60,00 | APROV    | 3º     | 10/10/1979 |
| 4.033                     | LOHRAN DA SILVA DE FREITAS           | 3   | 1   | 3            | 22     | 58,00  | 0,00    | APTO | 52,20 | APROV    | 4º     | 28/05/1996 |

| SANTA TEREZA DO OESTE - Motorista Socorrista |                           |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|----------------------------------------------|---------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                    | Candidato                 | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.703                                        | CLEBER BATISTA DOS SANTOS | 1   | 3   | 4            | 17     | 62,50  | APTO | 62,50 | APROV    | 1º     | 08/03/1980 |

| TOLEDO - Enfermeiro |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.913               | SANDRA BREMER DE OLIVEIRA          | 4   | 2   | 4          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 1º     | 16/08/1982 |
| 4.634               | BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO | 5   | 2   | 4          | 15     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 2º     | 27/11/1998 |

| TOLEDO - Farmacêutico |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|--------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.535                 | IGOR FABRICIO DOS SANTOS | 5   | 2   | 4          | 20     | 62,00  | 25,00   | 58,30 | APROV    | 1º     | 04/05/1995 |

| TOLEDO - Médico 12h |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.639               | BRENO EMANUEL SANTANA REGO         | 3   | 4   | 4          | 27     | 76,00  | 50,00   | 73,40 | APROV    | 1º     | 25/05/1996 |
| 835                 | INGRID NASCIMENTO LIMA             | 4   | 3   | 4          | 29     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 2º     | 02/09/1995 |
| 859                 | ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE | 5   | 3   | 4          | 27     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APROV    | 3º     | 24/02/1999 |
| 2.407               | SARAH EVELYN SILVA FERNANDES       | 6   | 3   | 4          | 26     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APROV    | 4º     | 16/10/1994 |
| 3.935               | RODRIGO SANTOS DA SILVA            | 4   | 4   | 4          | 23     | 70,00  | 2,00    | 63,20 | APROV    | 5º     | 13/07/1987 |
| 2.925               | WILTON LOPES GALVÃO                | 5   | 3   | 4          | 20     | 64,00  | 2,00    | 57,80 | APROV    | 6º     | 23/03/1997 |
| 3.336               | MARCOS VINICIUS DA SILVA           | 4   | 2   | 4          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 7º     | 29/04/1999 |

| TOLEDO - Médico 24h (SAMU) |                             |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|----------------------------|-----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                  | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 85                         | GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO | 5   | 3   | 4            | 32     | 88,00  | 2,00    | APTO | 79,40 | APROV    | 1º     | 06/03/1999 |
| 258                        | HELTON JEFFERSON FARIAS     | 4   | 3   | 4            | 26     | 74,00  | 10,00   | APTO | 67,60 | APROV    | 2º     | 01/10/1982 |
| 712                        | WANDEMARIO LIRA DE BRITO    | 5   | 2   | 4            | 18     | 58,00  | 0,00    | APTO | 52,20 | APROV    | 3º     | 24/07/1980 |

| TOLEDO - Médico 24h (UPA) |                                      |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------------|--------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                 | Candidato                            | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.294                     | PAOLA BERNARDI DA SILVA              | 6   | 4   | 4          | 31     | 90,00  | 4,00    | 81,40 | APROV    | 1º     | 11/01/2001 |
| 3.066                     | DANIEL HENRIQUE FERREIRA MARTINS     | 6   | 4   | 3          | 32     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APROV    | 2º     | 28/06/1999 |
| 3.310                     | MATHEUS ROCHA JAVAROTTI              | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APROV    | 3º     | 01/03/1996 |
| 1.416                     | LAURA BEATRIZ SEGAT                  | 6   | 3   | 4          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APROV    | 4º     | 05/03/2003 |
| 637                       | RAYSSA CRISTINA SOUZA                | 3   | 2   | 4          | 29     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APROV    | 5º     | 17/04/1998 |
| 2.051                     | JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA             | 4   | 3   | 3          | 28     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APROV    | 6º     | 27/09/1997 |
| 4.162                     | BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS | 3   | 4   | 4          | 26     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 7º     | 19/03/1998 |
| 990                       | CLEISON FERREIRA DA SILVA            | 6   | 3   | 4          | 24     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 8º     | 15/12/2000 |
| 2.365                     | REGIANE RIBEIRO LIDUARIO             | 3   | 4   | 3          | 25     | 70,00  | 8,00    | 63,80 | APROV    | 9º     | 02/05/1986 |
| 4.489                     | DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA   | 3   | 2   | 4          | 24     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 10º    | 23/07/1999 |
| 1.892                     | GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES LIMA       | 5   | 4   | 3          | 21     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 11º    | 14/07/1992 |
| 2.680                     | PAULO VITOR LEAL PEREIRA             | 4   | 4   | 4          | 21     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 12º    | 14/01/1998 |
| 1.778                     | MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN           | 6   | 4   | 4          | 19     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 13º    | 14/04/1996 |

|       |                               |   |   |   |    |       |      |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-------|-----|------------|
| 2.991 | RAFAELA POLONI FERREIRA       | 3 | 3 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 14º | 23/12/1998 |
| 3.667 | LEONARDO DE FREITAS CARDOSO   | 3 | 4 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APROV | 15º | 12/08/1996 |
| 188   | GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS    | 2 | 2 | 4 | 22 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APROV | 16º | 24/01/2001 |
| 1.643 | SAULO GUILHERME SILVA RIBEIRO | 3 | 3 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APROV | 17º | 17/09/1997 |
| 2.848 | MATHEUS PEREIRA CRUZ          | 1 | 1 | 3 | 22 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APROV | 18º | 02/07/1998 |

| TOLEDO - Motorista Socorrista |                            |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                     | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.411                         | HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS | 1   | 0   | 4            | 18     | 57,50  | APTO | 57,50 | APROV    | 1º     | 27/08/1978 |
| 611                           | GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA | 1   | 1   | 4            | 16     | 55,00  | APTO | 55,00 | APROV    | 2º     | 28/09/1989 |



| TOLEDO - Nutricionista |                       |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|------------------------|-----------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição              | Candidato             | L.P | MAT | NOC. ÉT. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.725                  | RAFAEL BARACY MARQUES | 3   | 3   | 3            | 35     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APROV    | 1º     | 04/05/2002 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                             |     |     |          |     |        |        |         |      |       |          |        |            |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|----------|-----|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                             | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. CID | ET. | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.019                                 | HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA | 5   | 2   | 5        |     | 8      | 50,00  | 45,00   | APTO | 49,50 | APROV    | 1º     | 09/03/2001 |
| 2.747                                 | JULIANA CRISTINA FIUSA      | 4   | 3   | 4        |     | 9      | 50,00  | 0,00    | APTO | 45,00 | APROV    | 2º     | 05/03/2001 |
| 143                                   | KAINAN GABRIEL DE CAMPOS    | 3   | 4   | 5        |     | 8      | 50,00  | 0,00    | APTO | 45,00 | APROV    | 3º     | 23/04/1999 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (UPA) |                                  |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato                        | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 725                                  | PEDRO HENRIQUE DA FONSECA        | 4   | 2   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APROV    | 1º     | 04/03/2003 |
| 4.571                                | SILVANIA CRISTINA JOSÉ AGOSTINHO | 2   | 3   | 3            | 12     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 2º     | 26/05/1977 |

| TUPÃSSI - Motorista Socorrista |           |     |     |          |        |        |     |      |          |        |            |
|--------------------------------|-----------|-----|-----|----------|--------|--------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                      | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. | C. ESP | T.P.O. | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

|       |                           |   |   | CID |    |       |      |       |       |    |            |
|-------|---------------------------|---|---|-----|----|-------|------|-------|-------|----|------------|
| 3.311 | JOAREZ DE OLIVEIRA THOMAZ | 2 | 3 | 3   | 12 | 50,00 | APTO | 50,00 | APROV | 1º | 15/05/1985 |

| VERA CRUZ DO OESTE - Motorista Socorrista |                              |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-------------------------------------------|------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                 | Candidato                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.363                                     | ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR   | 2   | 2   | 4            | 19     | 67,50  | APTO | 67,50 | APROV    | 1º     | 25/07/1996 |
| 411                                       | GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS | 1   | 4   | 3            | 18     | 65,00  | APTO | 65,00 | APROV    | 2º     | 25/08/1987 |
| 2.551                                     | VANIRA LUIZ                  | 2   | 3   | 4            | 12     | 52,50  | APTO | 52,50 | APROV    | 3º     | 13/05/1971 |

Anexo III – Resultado do Concurso para Emprego Público Pessoas com Deficiência

| CASCAVEL - Assessor Jurídico |                         |     |     |            |        |        |         |         |       |          |        |            |
|------------------------------|-------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                    | Candidato               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | PRÁTICA | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 223                          | DANIELA MARCON          | 6   | 2   | 4          | 26     | 76,00  | 87,50   | 50,00   | 76,85 | APROV    | 1º     | 24/11/1993 |
| 1.967                        | POLYANNA MORAES MACHADO | 6   | 3   | 4          | 24     | 74,00  | 54,00   | 50,00   | 65,60 | APROV    | 2º     | 11/10/1987 |

| CASCAVEL - Contador |                  |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato        | L.P | MAT | NOC. ÉT. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 247                 | DOUGLAS DE SOUZA | 5   | 3   | 3            | 25     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APROV    | 1º     | 27/10/2000 |

| CASCABEL - Enfermeiro |                                  |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|----------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                        | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.397                 | EDUARDA GÍLIO                    | 4   | 1   | 4          | 27     | 72,00  | 25,00   | 67,30 | APROV    | 1º     | 10/02/2000 |
| 1.834                 | BEATRIZ MAGALHÃES OST            | 5   | 4   | 3          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 2º     | 10/11/2003 |
| 659                   | ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO   | 3   | 2   | 4          | 19     | 56,00  | 60,00   | 56,40 | APROV    | 3º     | 13/04/1993 |
| 3.283                 | ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE | 3   | 2   | 2          | 19     | 52,00  | 70,00   | 53,80 | APROV    | 4º     | 19/03/1967 |
| 1.817                 | EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA        | 4   | 1   | 4          | 18     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APROV    | 5º     | 23/08/1991 |
| 194                   | MAIARA THIESEN NOETZOLD          | 1   | 4   | 3          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 6º     | 26/09/1984 |

| CASCABEL - Farmacêutico |                             |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|-----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                   | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.732                   | CRISTIANO CORREIA BACARIN   | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 100,00  | 69,40 | APROV    | 1º     | 11/01/1987 |
| 1.992                   | LAHURA RODRIGUES            | 4   | 4   | 4          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APROV    | 2º     | 24/08/1998 |
| 2.949                   | NATHALIA APARECIDA MILANSKI | 2   | 2   | 4          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 3º     | 13/05/2003 |

| CASCABEL - Médico 12h |                |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|----------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato      | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.946                 | KAROLINE ZOTTI | 1   | 3   | 4          | 18     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APROV    | 1º     | 13/04/1985 |

| CASCABEL - Nutricionista |                   |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------|-------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                | Candidato         | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.115                    | FRANCIELY MESSIAS | 5   | 1   | 3          | 35     | 88,00  | 25,00   | 81,70 | APROV    | 1º     | 21/01/1984 |

| CASCABEL - Psicólogo |                                 |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------|---------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição            | Candidato                       | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.896                | ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA | 6   | 2   | 4          | 16     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 1º     | 26/09/1982 |
| 1.510                | DEISE APARECIDA MITRUT          | 1   | 3   | 4          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 2º     | 27/02/1995 |

| CASCABEL - Técnico Auxiliar de Regulação Médica |                            |     |     |              |        |        |       |          |        |            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                       | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 313                                             | SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA | 3   | 2   | 5            | 20     | 75,00  | 75,00 | APROV    | 1º     | 04/06/1975 |
| 4.394                                           | SILVANA MARIA PARECY       | 1   | 2   | 4            | 22     | 72,50  | 72,50 | APROV    | 2º     | 01/06/1961 |

| CASCABEL - Técnico em Enfermagem |                                   |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                        | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.930                            | CÍNTIA MICHELE RAUBER             | 5   | 3   | 5            | 15     | 70,00  | 8,00    | 63,80 | APROV    | 1º     | 12/11/1997 |
| 1.350                            | ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA | 4   | 4   | 4            | 11     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APROV    | 2º     | 12/06/1976 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico |                     |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------------------------|---------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                              | Candidato           | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.448                                  | MIRIAN EDNA GIBBERT | 3   | 3   | 4          | 18     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APROV    | 1º     | 10/03/1979 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h |                                |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato                      | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.865                                | MARIA DA GRAÇA LEPRE HAWERROTH | 4   | 4   | 3          | 26     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APROV    | 1º     | 27/02/1998 |

| SANTA TEREZA DO OESTE - Motorista Socorrista |                       |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                    | Candidato             | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.409                                        | SERGIO LUIZ TUSSOLINI | 3   | 3   | 5            | 22     | 82,50  | APTO | 82,50 | APROV    | 1º     | 11/10/1984 |

| TOLEDO - Enfermeiro |                        |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato              | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.658               | PRISCILA ANDREIA MENTZ | 5   | 1   | 4          | 22     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APROV    | 1º     | 06/06/1989 |

| TOLEDO - Médico 12h |                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|--------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.534               | LUIZ CARLOS MENZEL | 2   | 1   | 3          | 19     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APROV    | 1º     | 08/03/1976 |

| TOLEDO - Médico 24h (UPA) |                            |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------------|----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                 | Candidato                  | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.778                     | MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN | 6   | 4   | 4          | 19     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APROV    | 1º     | 14/04/1996 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                   |     |     |              |        |        |         |      |       |          |        |            |
|---------------------------------------|-------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                             | Candidato         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.444                                 | ELAINE MARIA PICK | 3   | 3   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00    | APTO | 49,50 | APROV    | 1º     | 30/06/1978 |

Anexo IV – Resposta ao Recurso contra o Resultado do Concurso para Emprego Público

| Inscrição | Cargo                        | Justificativa                                                                                                                                                             | Resposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Status     |
|-----------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 003108    | CASCADEL<br><br>- Médico 12h | Os aprovados que ficaram em Vigésimo quinto e Vigesimo sétimo nasceram em 2003, enquanto eu que nasci em 2000 fiquei em Vigésimo nono. Todos possuíam a mesma nota final. | De acordo com o Edital de Abertura, item 7.9 "Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência e desempate, na ordem de posicionamento:<br><br>a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);<br><br>b) Candidato que obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;<br><br>c) Candidato que obtiver maior nota na Prova Dissertativa, quando houver; | INDEFERIDO |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <p>d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego Público;</p> <p>e) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;</p> <p>f) Candidato que obtiver maior nota na prova de Matemática;</p> <p>g) Candidato que obtiver maior nota na prova de Informática, quando houver;</p> <p>h) Candidato que obtiver maior nota na prova de Noções de Ética e Cidadania;</p> <p>i) Candidato que obtiver maior nota na prova de Noções de Direito Constitucional e Administrativo, quando houver;</p> <p>j) Candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;</p> <p>k) Candidato mais velho (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento;</p> <p>l) Sorteio público.</p> <p>Os candidatos citados possuem mais acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego Público, ficando assim a frente na classificação.</p> |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**Publicado por:**  
Lilyanara da Silva de Lima Almeida  
**Código Identificador:**F1DCF98A

**CONSAMU**  
**EDITAL Nº 059.2026 - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

**EDITAL Nº 059/2026**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso para Emprego Público nº 001/2025, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do Concurso para Emprego Público, já de conhecimento público;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - A Homologação do Resultado do Concurso para Emprego Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexos I, II e III deste Edital.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

Art. 3º - O presente Concurso para Emrpego Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONSAMU.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo I – Homologação do Resultado do Concurso para Emprego Público

Ampla Concorrência

|                                            |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |
|--------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|-----|------|----------|--------|------------|
| ASSIS CHATEUBRIAND - Técnico em Enfermagem |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |
| Inscrição                                  | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|                                            |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |

|                                               |           |     |     |              |        |        |     |      |          |        |            |  |
|-----------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|-----|------|----------|--------|------------|--|
| BOA VISTA DA APARECIDA - Motorista Socorrista |           |     |     |              |        |        |     |      |          |        |            |  |
| Inscrição                                     | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |  |

|       |                                   |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 1.139 | JAIR JARDELI NOVACK               | 5 | 5 | 4 | 22 | 90,00 | APTO | 90,00 | APRO V | 1º  | 07/12/199 5 |
| 1.831 | CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES       | 4 | 5 | 4 | 21 | 85,00 | APTO | 85,00 | APRO V | 2º  | 21/10/198 9 |
| 3.407 | TINO ROSA                         | 3 | 4 | 5 | 20 | 80,00 | APTO | 80,00 | APRO V | 3º  | 15/12/197 7 |
| 2.076 | OTHON MATEUS BIANDARO             | 3 | 4 | 5 | 19 | 77,50 | APTO | 77,50 | APRO V | 4º  | 30/06/199 8 |
| 31    | EVANDRO APARECIDO PEREIRA         | 3 | 1 | 4 | 21 | 72,50 | APTO | 72,50 | APRO V | 5º  | 25/03/199 5 |
| 1.336 | WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS       | 2 | 3 | 5 | 19 | 72,50 | APTO | 72,50 | APRO V | 6º  | 03/05/199 1 |
| 3.308 | IARA CRISTINA FALCADE             | 3 | 3 | 3 | 19 | 70,00 | APTO | 70,00 | APRO V | 7º  | 22/06/199 2 |
| 3.554 | MARCIO HESPER                     | 4 | 3 | 4 | 17 | 70,00 | APTO | 70,00 | APRO V | 8º  | 19/10/198 9 |
| 1.784 | RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO | 3 | 5 | 4 | 15 | 67,50 | APTO | 67,50 | APRO V | 9º  | 27/05/199 4 |
| 356   | PAULO RICARDO DUARTE COSTA        | 1 | 4 | 4 | 17 | 65,00 | APTO | 65,00 | APRO V | 10º | 17/10/199 5 |
| 557   | OSMAIR MENDES                     | 2 | 4 | 4 | 16 | 65,00 | APTO | 65,00 | APRO V | 11º | 23/05/198 7 |
| 4.108 | ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO     | 2 | 4 | 5 | 14 | 62,50 | APTO | 62,50 | APRO   | 12º | 17/07/199   |

|       |                           |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                           |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 9           |
| 2.644 | MIRIAN SILVEIRA DE LIMA   | 3 | 3 | 4 | 14 | 60,00 | APTO | 60,00 | APRO V | 13º | 30/04/200 2 |
| 3.543 | EMILIO RODRIGUES DA SILVA | 1 | 2 | 4 | 14 | 52,50 | APTO | 52,50 | APRO V | 14º | 11/10/197 9 |
| 1.033 | DANRLEY MASCARELLO        | 0 | 2 | 4 | 14 | 50,00 | APTO | 50,00 | APRO V | 15º | 15/08/199 5 |

|                                                |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |
|------------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|-----|------|----------|--------|------------|
| BOA VISTA DA APARECIDA - Técnico em Enfermagem |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |
| Inscrição                                      | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|                                                |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |

|                                    |                                     |     |     |     |             |                   |        |               |       |          |        |             |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----|-----|-------------|-------------------|--------|---------------|-------|----------|--------|-------------|
| CAFELÂNDIA - Agente Administrativo |                                     |     |     |     |             |                   |        |               |       |          |        |             |
| Inscrição                          | Candidato                           | L.P | MAT | INF | NOC. ÉT CID | NOC CONST DIR ADM | T.P.O. | DISSER TATIVA | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 4.627                              | ROMUALDO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR  | 9   | 3   | 4   | 10          | 6                 | 64,00  | 82,50         | 67,70 | APRO V   | 1º     | 21/07/19 91 |
| 2.144                              | LUCAS SILVA FERREIRA                | 7   | 2   | 4   | 10          | 11                | 68,00  | 62,50         | 66,90 | APRO V   | 2º     | 17/02/20 09 |
| 3.330                              | MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA | 6   | 3   | 4   | 8           | 11                | 64,00  | 57,50         | 62,70 | APRO V   | 3º     | 21/02/20 08 |
| 3.229                              | VANESSA FERNANDES DOS REIZ          | 7   | 3   | 3   | 10          | 9                 | 64,00  | 50,00         | 61,20 | APRO V   | 4º     | 12/07/20 08 |
| 4.357                              | GUILHERME IOP                       | 5   | 4   | 4   | 8           | 7                 | 56,00  | 65,00         | 57,80 | APRO V   | 5º     | 20/02/20 08 |
| 2.127                              | ELOISE CAROLINE MOTTER              | 7   | 1   | 4   | 7           | 8                 | 54,00  | 52,50         | 53,70 | APRO V   | 6º     | 20/12/20 07 |
| 1.763                              | DIENNIFER DOS SANTOS                | 5   | 3   | 4   | 10          | 5                 | 54,00  | 52,50         | 53,70 | APRO V   | 7º     | 30/09/19 91 |
| 4.222                              | TAINA MORAIS RAMIRO                 | 7   | 1   | 4   | 9           | 5                 | 52,00  | 52,50         | 52,10 | APRO V   | 8º     | 25/09/20 04 |
| 2.622                              | ANA PAULA ARUEIRA RODRIGUES         | 5   | 1   | 3   | 7           | 9                 | 50,00  | 60,00         | 52,00 | APRO     | 9º     | 11/05/20    |

|       |                                |   |   |   |   |   |       |       |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------|---|---|---|---|---|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                |   |   |   |   |   |       |       |       | V      |     | 00          |
| 2.396 | BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA | 7 | 2 | 5 | 9 | 3 | 52,00 | 50,00 | 51,60 | APRO V | 10º | 07/09/19 68 |

|                                |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |  |
|--------------------------------|--------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|--|
| CAFELÂNDIA - Assistente Social |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |  |
| Inscrição                      | Candidato                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |  |
| 3.316                          | REGINALDO FERNANDO GATI  | 4   | 4   | 4          | 25     | 74,00  | 50,00   | 71,60 | APRO V   | 1º     | 09/03/198 8 |  |
| 1.097                          | DAIANE TEIXEIRA DOS REIS | 4   | 3   | 4          | 25     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 2º     | 16/09/198 6 |  |
| 4.774                          | JEANILSO MUNHOZ MACEDO   | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 3º     | 27/01/198 8 |  |
| 1.544                          | FERNANDA THOMAZ          | 3   | 4   | 3          | 20     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 4º     | 10/04/199 2 |  |
| 241                            | MIGUEL LEONIR DE MARINHO | 2   | 3   | 2          | 22     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 5º     | 28/09/198 3 |  |
| 895                            | PAMELA BALDUSSI          | 2   | 2   | 4          | 18     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 6º     | 31/03/199 3 |  |

|                         |           |     |     |            |        |        |         |      |          |        |            |  |
|-------------------------|-----------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|--|
| CAFELÂNDIA - Enfermeiro |           |     |     |            |        |        |         |      |          |        |            |  |
| Inscrição               | Candidato | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |  |



|       |                             |   |   |   |    |       |       |       |        |    |             |
|-------|-----------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|----|-------------|
| 126   | HYNAE BRIANA DA PAZ         | 2 | 3 | 2 | 21 | 56,00 | 70,00 | 57,40 | APRO V | 1º | 23/06/199 8 |
| 71    | DIANA CATANEO AVANCINI      | 3 | 2 | 1 | 23 | 58,00 | 50,00 | 57,20 | APRO V | 2º | 19/11/199 2 |
| 3.212 | JAQUELINE PASETTI MARTINS   | 6 | 1 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 3º | 01/02/200 0 |
| 2.586 | KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR | 5 | 2 | 4 | 15 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APRO V | 4º | 25/06/199 0 |
| 4.383 | GEYSIBEL PEDROSO FUZER      | 3 | 1 | 3 | 18 | 50,00 | 58,00 | 50,80 | APRO V | 5º | 01/02/198 2 |
| 2.867 | TALITA GRECCO               | 3 | 2 | 4 | 16 | 50,00 | 25,00 | 47,50 | APRO   | 6º | 29/07/199   |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | V |  | 4 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|

|                           |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|---------------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| CAFELÂNDIA - Farmacêutico |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                 | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.338                     | LUCAS FRANCELINO DE ARAÚJO         | 6   | 3   | 4          | 19     | 64,00  | 50,00   | 62,60 | APRO V   | 1º     | 11/07/199 4 |
| 4.268                     | FERNANDA SCHUOFF SILVA             | 5   | 1   | 3          | 19     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 2º     | 15/09/199 0 |
| 3.872                     | VINICIUS ADAMO DE ANDRADE          | 4   | 3   | 4          | 17     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 3º     | 02/04/198 7 |
| 324                       | ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA      | 4   | 3   | 4          | 17     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 4º     | 12/02/200 3 |
| 680                       | GIOVANNI WILTGEN                   | 3   | 3   | 4          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 5º     | 10/04/198 1 |
| 763                       | DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA | 2   | 3   | 3          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 6º     | 15/03/199 0 |
| 3.295                     | NELSON DE JESUS BARBOSA            | 5   | 2   | 3          | 15     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 7º     | 10/01/197 9 |

|                         |                               |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|-------------------------|-------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| CAFELÂNDIA - Médico 12h |                               |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição               | Candidato                     | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.579                   | JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA | 6   | 4   | 4          | 28     | 84,00  | 25,00   | 78,10 | APRO V   | 1º     | 27/08/198 4 |
| 4.155                   | LUANA ISABELA BACARIN         | 5   | 4   | 4          | 30     | 86,00  | 2,00    | 77,60 | APRO V   | 2º     | 16/12/199 8 |
| 1.829                   | ANY KARINE FRUHAUF            | 3   | 3   | 3          | 28     | 74,00  | 56,00   | 72,20 | APRO V   | 3º     | 22/04/199 2 |
| 1.630                   | FLÁVIA POLATTO PEPECE         | 4   | 4   | 4          | 26     | 76,00  | 2,00    | 68,60 | APRO V   | 4º     | 12/05/200 2 |
| 2.947                   | ISABELLA PROKOPOWISKI BOCHI   | 5   | 3   | 4          | 24     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 5º     | 19/11/199 9 |
| 4.759                   | MATHEUS ARENGHERI VICENTE     | 6   | 3   | 4          | 21     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO     | 6º     | 17/02/200   |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       | V      |     | 1           |
| 4.756 | JANIELE STAIA NOV SCHINDLER         | 5 | 2 | 4 | 22 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 7º  | 27/04/199 9 |
| 933   | HELLEN PINHO CANDADO                | 3 | 2 | 3 | 21 | 58,00 | 70,00 | 59,20 | APRO V | 8º  | 06/02/198 8 |
| 4.849 | ALEXANDRE OMAIRI                    | 6 | 2 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 9º  | 15/04/200 0 |
| 3.629 | ELOISA DE ALMEIDA                   | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 2,00  | 56,00 | APRO V | 10º | 13/05/199 7 |
| 362   | JOÃO VÍTOR DA COSTA                 | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 11º | 23/12/199 8 |
| 3.739 | ANA CAROLINA VIEIRA DUARTE DE SOUZA | 4 | 2 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 12º | 28/07/200 0 |
| 3.720 | MYLENA DE OLIVEIRA                  | 6 | 4 | 3 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 13º | 12/03/199 9 |
| 3.674 | JHOAN HENRIQUE VALGAS MENDES        | 5 | 4 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 14º | 20/03/200 0 |
| 516   | ANSELMO SILVA LUZ                   | 3 | 0 | 3 | 20 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APRO V | 15º | 23/11/198 1 |
| 2.211 | DEBORAH TAVARES BIEZUS              | 4 | 1 | 3 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APRO V | 16º | 26/04/199 6 |

|                         |                               |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|-------------------------|-------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| CAFELÂNDIA - Médico 24h |                               |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição               | Candidato                     | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.097                   | PABLO POMPEU QUINI            | 5   | 4   | 4          | 33     | 92,00  | 0,00    | 82,80 | APRO V   | 1º     | 16/09/200 2 |
| 4.747                   | EVANDRO SMIGUEL DE GODOY      | 6   | 4   | 4          | 31     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 2º     | 01/07/199 7 |
| 1.117                   | FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR | 4   | 3   | 4          | 25     | 72,00  | 54,00   | 70,20 | APRO V   | 3º     | 29/05/198 9 |
| 2.685                   | ERICK CAMPOS                  | 4   | 3   | 4          | 26     | 74,00  | 2,00    | 66,80 | APRO V   | 4º     | 10/03/200 1 |
| 2.368                   | EMELIN KISSNER                | 6   | 3   | 4          | 24     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO     | 5º     | 25/04/200   |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | V |  | 2 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|

|       |                                                  |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 4.558 | DANTE HENRIQUE COSTA INKOT                       | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APRO V | 6º  | 23/08/199 6 |
| 3.471 | ANGELA RAFAELA BERLATTO                          | 3 | 4 | 3 | 25 | 70,00 | 4,00 | 63,40 | APRO V | 7º  | 12/11/199 7 |
| 754   | MATHEUS RAMOS PINTO                              | 4 | 3 | 4 | 24 | 70,00 | 4,00 | 63,40 | APRO V | 8º  | 19/11/199 6 |
| 1.804 | AUGUSTO FERNANDES CHAVES                         | 4 | 3 | 4 | 24 | 70,00 | 2,00 | 63,20 | APRO V | 9º  | 16/05/200 1 |
| 1.186 | GABRIELLE NAKAYAMA DORETO                        | 5 | 4 | 4 | 21 | 68,00 | 2,00 | 61,40 | APRO V | 10º | 14/05/199 9 |
| 4.791 | LUCAS RIBEIRO COSTA                              | 3 | 3 | 3 | 25 | 68,00 | 0,00 | 61,20 | APRO V | 11º | 17/04/199 5 |
| 2.951 | NATÁLIA REGINA VIEIRA IACONO                     | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00 | 61,20 | APRO V | 12º | 02/03/199 3 |
| 3.797 | BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS                   | 3 | 3 | 4 | 24 | 68,00 | 0,00 | 61,20 | APRO V | 13º | 05/11/199 9 |
| 3.313 | LINDSEY MIKULSKI ITAHIDES                        | 6 | 2 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APRO V | 14º | 06/08/200 2 |
| 1.279 | RHENAN TOLENTINO TANAKA                          | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00 | 57,60 | APRO V | 15º | 13/07/199 8 |
| 2.225 | MARIA EDUARDA SOUZA CRISTOFOLINI                 | 2 | 3 | 4 | 22 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 16º | 30/12/200 2 |
| 2.912 | ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA                     | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 17º | 16/10/199 8 |
| 4.686 | GABRIELA TAMIRES DA CONCEIÇÃO                    | 5 | 4 | 4 | 18 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 18º | 22/09/199 9 |
| 4.644 | JOÃO VÍCTOR SILVA FACCIN                         | 3 | 2 | 4 | 21 | 60,00 | 2,00 | 54,20 | APRO V | 19º | 27/06/200 2 |
| 2.960 | KELLY CRISTINA REZZADORI MULLER DE SOUZA LIBANIO | 3 | 2 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 20º | 04/06/198 2 |
| 3.632 | CAROLINA NUÑO MOREIRA                            | 5 | 3 | 3 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 21º | 06/01/200 0 |
| 1.887 | MARCOS ADRIANO MENDONÇA DA SILVA                 | 5 | 4 | 4 | 16 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 22º | 22/11/199 4 |

|       |                                   |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 3.625 | GABRIEL PRESTES                   | 4 | 4 | 3 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 23º | 21/11/199 6 |
| 760   | DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA        | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 24º | 01/09/199 8 |
| 3.997 | MATHEUS FREITAG MACORIM           | 6 | 2 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 25º | 08/03/200 0 |
| 2.732 | MATHEUS ALEIXO DA COSTA           | 3 | 4 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 26º | 08/05/199 8 |
| 4.814 | FERNANDO MITSUHIRO FUSANO         | 3 | 1 | 4 | 17 | 50,00 | 25,00 | 47,50 | APRO V | 27º | 26/08/198 3 |
| 2.024 | MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES | 1 | 2 | 3 | 20 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APRO V | 28º | 24/09/199 2 |

| CAFELÂNDIA - Nutricionista |                                   |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|----------------------------|-----------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                  | Candidato                         | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 4.480                      | GABRIEL HENRIQUE LARREA TOLEDO    | 3   | 1   | 4          | 34     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APRO V   | 1º     | 19/09/200 2 |
| 3.470                      | LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES | 4   | 1   | 4          | 33     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APRO V   | 2º     | 07/10/199 7 |
| 3.220                      | CAMILA FRANCO PAZZINATTO          | 3   | 2   | 4          | 32     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APRO V   | 3º     | 01/08/200 5 |
| 4.705                      | SOPHIA LUCIANO MUNIZ              | 4   | 2   | 3          | 29     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APRO V   | 4º     | 11/08/200 3 |
| 4.785                      | NAFTALE RODRIGUES DE MAGALHAES    | 1   | 2   | 0          | 30     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 5º     | 26/06/200 1 |

| CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (Hospital) |                             |     |     |              |        |        |         |       |          |        |             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                     | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.721                                         | MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES | 5   | 2   | 5            | 12     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 1º     | 09/04/199 0 |
| 2.842                                         | AYRTON SENNA VAN DAL LIMA   | 3   | 4   | 5            | 12     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 2º     | 05/05/199 4 |

|       |                              |   |   |   |    |       |       |       |        |    |             |
|-------|------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|----|-------------|
| 273   | MARINES DIEHL SIMOES         | 3 | 3 | 5 | 10 | 52,50 | 18,00 | 49,05 | APRO V | 3º | 30/11/198 2 |
| 3.155 | CRISTINA MADALENA BANDEIRA   | 4 | 4 | 5 | 7  | 50,00 | 6,00  | 45,60 | APRO V | 4º | 07/07/198 5 |
| 107   | DENISE DE FREITAS DE ANDRADE | 2 | 3 | 4 | 11 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 5º | 23/11/198 2 |

| CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                 |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|-------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                 | Candidato                       | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.219                                     | HELOISA APARECIDA SEITZ PEREIRA | 4   | 3   | 5            | 10     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO V   | 1º     | 07/03/20 07 |
| 4.776                                     | LUIZ ELIAS DE SOUZA             | 4   | 3   | 5            | 8      | 50,00  | 0,00     | APTO | 45,00 | APRO V   | 2º     | 15/05/20 02 |

| CAFELÂNDIA - Técnico em Farmácia |           |     |     |              |        |        |         |      |          |        |            |
|----------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                        | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

| CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Técnico em Enfermagem |                      |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|--------------------------------------------------|----------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                        | Candidato            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 2.794                                            | CAMILA ZANG BERNO    | 4   | 4   | 4            | 12     | 60,00  | 14,00    | APTO | 55,40 | APRO V   | 1º     | 22/05/20 00 |
| 1.209                                            | TANIA FERNANDES MELO | 4   | 2   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO V   | 2º     | 29/05/19 88 |

| CASCABEL - Assessor Jurídico |                                    |     |     |              |        |        |         |          |       |          |        |             |
|------------------------------|------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|----------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                    | Candidato                          | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | PRÁTICA | TÍTULO S | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.730                        | LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ | 5   | 3   | 4            | 36     | 96,00  | 94,50   | 50,00    | 90,95 | APRO V   | 1º     | 27/02/19 98 |
| 1.222                        | WANDERLÉIA PEREIRA GOMES GAIDARJI  | 6   | 4   | 4            | 24     | 76,00  | 98,50   | 70,00    | 82,15 | APRO     | 2º     | 12/09/19    |

|       |                                |   |   |   |    |       |       |       |       | V      |     |             |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 1.244 | MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS     | 3 | 4 | 4 | 32 | 86,00 | 82,00 | 50,00 | 81,20 | APRO V | 3º  | 20/07/19 98 |
| 512   | DIEGO CARDOSO TORRES           | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 90,50 | 0,00  | 77,55 | APRO V | 4º  | 09/11/19 95 |
| 4.765 | ELEOMAR WONS DA SILVA          | 4 | 3 | 4 | 27 | 76,00 | 89,50 | 50,00 | 77,45 | APRO V | 5º  | 08/09/19 90 |
| 3.758 | JUANA RANAKOSKI BARBOSA        | 5 | 3 | 4 | 28 | 80,00 | 96,50 | 0,00  | 76,95 | APRO V | 6º  | 14/06/20 00 |
| 223   | DANIELA MARCON                 | 6 | 2 | 4 | 26 | 76,00 | 87,50 | 50,00 | 76,85 | APRO V | 7º  | 24/11/19 93 |
| 4.406 | JULIA DALLA SANTA DOS SANTOS   | 5 | 2 | 4 | 30 | 82,00 | 83,50 | 25,00 | 76,75 | APRO V | 8º  | 29/05/19 99 |
| 3.717 | JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA | 5 | 3 | 3 | 28 | 78,00 | 82,50 | 50,00 | 76,55 | APRO V | 9º  | 17/03/20 00 |
| 3.731 | DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA     | 4 | 4 | 4 | 27 | 78,00 | 78,00 | 50,00 | 75,20 | APRO V | 10º | 03/05/19 75 |
| 692   | ANA CAROLINE MUNCHEN BUSATTA   | 6 | 3 | 4 | 25 | 76,00 | 93,00 | 0,00  | 73,50 | APRO V | 11º | 19/06/20 00 |
| 269   | JOAO FELIPE PERIOLO            | 4 | 3 | 4 | 27 | 76,00 | 87,50 | 0,00  | 71,85 | APRO V | 12º | 01/02/20 00 |
| 4.789 | ANDRESSA IZABELA DE SOUZA      | 5 | 4 | 3 | 24 | 72,00 | 91,50 | 0,00  | 70,65 | APRO V | 13º | 28/01/20 00 |
| 3.584 | LUCAS GONÇALVES BARBOSA        | 5 | 2 | 4 | 26 | 74,00 | 79,50 | 0,00  | 68,25 | APRO V | 14º | 18/05/19 96 |
| 1.967 | POLYANNA MORAES MACHADO        | 6 | 3 | 4 | 24 | 74,00 | 54,00 | 50,00 | 65,60 | APRO V | 15º | 11/10/19 87 |
| 2.830 | JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM    | 4 | 2 | 4 | 26 | 72,00 | 71,50 | 0,00  | 64,65 | APRO V | 16º | 18/08/20 03 |

| CASCABEL - Contador |                                       |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|---------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                             | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.136               | ARIELLI SZEREMETA FIORAVANTE DOS REIS | 5   | 4   | 4          | 32     | 90,00  | 50,00   | 86,00 | APRO     | 1º     | 24/02/199  |

|       |                                 |   |   |   |    |       |       |       | V      |     | 5           |
|-------|---------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 4.203 | MARIA GABRIELLE OLIVEIRA ALVES  | 6 | 4 | 4 | 32 | 92,00 | 25,00 | 85,30 | APRO V | 2º  | 02/09/199 7 |
| 2.417 | ALANA VITORIA DE LIMA ZIELINSKI | 6 | 3 | 4 | 33 | 92,00 | 0,00  | 82,80 | APRO V | 3º  | 28/06/200 3 |
| 375   | VITOR NUNES DE SOUZA            | 5 | 2 | 4 | 32 | 86,00 | 50,00 | 82,40 | APRO V | 4º  | 23/07/198 5 |
| 4.284 | FABIO DE LARA                   | 5 | 3 | 4 | 33 | 90,00 | 0,00  | 81,00 | APRO V | 5º  | 30/05/198 3 |
| 3.142 | TATHIANE KAROLINE DA LUZ SOHM   | 5 | 3 | 4 | 30 | 84,00 | 50,00 | 80,60 | APRO V | 6º  | 11/10/199 1 |
| 1.420 | EDNA APARECIDA CECCHIN          | 5 | 2 | 4 | 29 | 80,00 | 25,00 | 74,50 | APRO V | 7º  | 31/01/197 3 |
| 755   | DWER WEWER VITKOWSKI            | 4 | 3 | 3 | 31 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APRO V | 8º  | 28/10/199 2 |
| 3.913 | EDU FELIPE MACEDO SILVA         | 5 | 4 | 3 | 29 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APRO V | 9º  | 12/09/200 2 |
| 3.940 | EMERSON ANDRE TONETO            | 4 | 4 | 4 | 29 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APRO V | 10º | 22/02/198 8 |
| 3.715 | JOISILAINE MARCHI DE PAULA      | 3 | 2 | 4 | 30 | 78,00 | 25,00 | 72,70 | APRO V | 11º | 10/06/198 9 |
| 3.801 | DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS     | 4 | 2 | 4 | 29 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APRO V | 12º | 19/12/198 6 |
| 3.270 | JULIA REBELATO ALBARELLO        | 5 | 3 | 2 | 26 | 72,00 | 50,00 | 69,80 | APRO V | 13º | 20/04/200 0 |
| 247   | DOUGLAS DE SOUZA                | 5 | 3 | 3 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 14º | 27/10/200 0 |
| 3.766 | MARIA EDUARDA BUCHNER           | 5 | 1 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 15º | 05/06/199 9 |
| 439   | KARINE DA SILVA BIANKI          | 3 | 1 | 4 | 23 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 16º | 06/07/199 0 |
| 3.644 | CLOVIS ANGELO ARAUJO SILVA      | 2 | 3 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 17º | 02/11/197 5 |
| 2.455 | ANGELICA RIBEIRO                | 2 | 2 | 4 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 18º | 26/04/198 8 |

|       |                       |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|-----------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 435   | JUDITE PEREIRA        | 3 | 3 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 19º | 07/01/198 8 |
| 4.521 | ANDRÉIA DE SOUZA LIMA | 1 | 1 | 4 | 19 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 20º | 16/06/199 9 |

| CASCABEL - Enfermeiro |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|-----------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição             | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.313                 | PRISCILA BATISTA GONTIJO GARCIA    | 5   | 4   | 4          | 27     | 80,00  | 25,00   | 74,50 | APRO V   | 1º     | 07/01/199 4 |
| 2.943                 | THANIA RAQUEL KREBS BAGLI          | 5   | 4   | 4          | 24     | 74,00  | 50,00   | 71,60 | APRO V   | 2º     | 04/10/198 6 |
| 2.397                 | EDUARDA GILIO                      | 4   | 1   | 4          | 27     | 72,00  | 25,00   | 67,30 | APRO V   | 3º     | 10/02/200 0 |
| 1.543                 | GABRIELE DA SILVA BORGES           | 6   | 4   | 4          | 23     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 4º     | 01/10/199 8 |
| 1.447                 | GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ | 6   | 2   | 3          | 24     | 70,00  | 25,00   | 65,50 | APRO V   | 5º     | 03/06/199 4 |
| 2.395                 | DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO      | 3   | 4   | 4          | 22     | 66,00  | 60,00   | 65,40 | APRO V   | 6º     | 13/01/198 7 |
| 4.547                 | LUIZ GUSTAVO ARFELLI               | 3   | 2   | 3          | 25     | 66,00  | 54,00   | 64,80 | APRO V   | 7º     | 07/06/199 5 |
| 2.665                 | ANDRESSA MARCANTE DE PAULA         | 4   | 4   | 4          | 22     | 68,00  | 25,00   | 63,70 | APRO V   | 8º     | 06/08/199 3 |
| 1.834                 | BEATRIZ MAGALHÃES OST              | 5   | 4   | 3          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APRO V   | 9º     | 10/11/200 3 |
| 3.249                 | CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO        | 5   | 3   | 4          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APRO V   | 10º    | 12/02/200 2 |
| 3.845                 | MARYANNA DE ANDRADE                | 5   | 3   | 4          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APRO V   | 11º    | 21/08/200 2 |
| 2.642                 | SIMONE DE FATIMA RIBAS             | 3   | 2   | 4          | 24     | 66,00  | 25,00   | 61,90 | APRO V   | 12º    | 30/07/198 9 |
| 444                   | JHENYFER EDUARDA RHODEN            | 3   | 2   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 13º    | 04/02/199 9 |

|       |                                      |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 4.631 | THAISE MOREIRA DA SILVA              | 6 | 2 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 14º | 14/10/199 8 |
| 3.666 | IVANILDO SOUSA AZEVEDO               | 3 | 1 | 4 | 22 | 60,00 | 56,00 | 59,60 | APRO V | 15º | 09/10/198 9 |
| 2.942 | DANIELE APARECIDA SIGNORI            | 4 | 2 | 3 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 16º | 10/10/198 7 |
| 2.863 | BIANCA BAUER                         | 4 | 4 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 17º | 29/09/200 4 |
| 162   | JAQUELINE DE LIMA                    | 5 | 2 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 18º | 21/07/200 1 |
| 3.305 | LEONARDO BATISTA DE FIGUEIREDO       | 4 | 3 | 4 | 18 | 58,00 | 52,00 | 57,40 | APRO V | 19º | 09/07/200 3 |
| 1.277 | GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES       | 3 | 2 | 4 | 20 | 58,00 | 50,00 | 57,20 | APRO V | 20º | 13/03/200 2 |
| 833   | TAIS VIEIRA DOS REIS                 | 5 | 1 | 4 | 19 | 58,00 | 50,00 | 57,20 | APRO V | 21º | 10/09/199 8 |
| 823   | WANDRESSA ARGENTE                    | 6 | 0 | 4 | 18 | 56,00 | 64,00 | 56,80 | APRO V | 22º | 21/06/199 1 |
| 4.102 | ALINE FERNANDA KECHI BERNARDES       | 2 | 2 | 2 | 22 | 56,00 | 60,00 | 56,40 | APRO V | 23º | 23/04/198 7 |
| 659   | ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO       | 3 | 2 | 4 | 19 | 56,00 | 60,00 | 56,40 | APRO V | 24º | 13/04/199 3 |
| 2.055 | ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS          | 5 | 1 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 25º | 19/05/199 9 |
| 4.400 | GENEZI GUEDES DA SILVA               | 3 | 3 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 26º | 29/12/197 8 |
| 3.088 | SILMARA MARFORT CARDOSO RECLUSANO    | 3 | 2 | 4 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 27º | 09/02/199 9 |
| 1.055 | SALUHU IBRAHIM                       | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 25,00 | 54,70 | APRO V | 28º | 15/03/198 1 |
| 3.481 | CASSIA ALVES DE CAMPOS               | 1 | 3 | 3 | 23 | 60,00 | 2,00  | 54,20 | APRO V | 29º | 11/10/198 8 |
| 2.748 | DAYANE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 4 | 2 | 3 | 21 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 30º | 27/08/199 1 |
| 1.688 | JULIANA DOS SANTOS                   | 5 | 1 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO   | 31º | 11/10/198   |

|       |                                  |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                  |   |   |   |    |       |       |       | V      |     | 4           |
| 3.204 | ISADORA GABRIELLE SANTANA COSTA  | 4 | 2 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 32º | 09/09/199 9 |
| 3.699 | JULIA CRISTINE GUIMARAES         | 3 | 3 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 33º | 30/08/200 1 |
| 743   | ANDREZA GUIZZO                   | 4 | 3 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 34º | 03/04/198 3 |
| 3.283 | ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE | 3 | 2 | 2 | 19 | 52,00 | 70,00 | 53,80 | APRO V | 35º | 19/03/196 7 |
| 918   | ROSANE DA SILVA LIMA             | 2 | 3 | 3 | 20 | 56,00 | 25,00 | 52,90 | APRO V | 36º | 26/01/197 9 |
| 1.143 | JOSIANE DEMETRIO GALLERT         | 3 | 2 | 3 | 19 | 54,00 | 37,00 | 52,30 | APRO V | 37º | 18/04/199 1 |
| 4.871 | JOAZ IANI PACZKOWSKI MORAIS      | 1 | 4 | 3 | 21 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 38º | 05/12/199 8 |
| 2.348 | SOFIA REGINA MORELLO GONGORA     | 4 | 2 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 39º | 02/04/199 3 |
| 1.372 | KELLY DENISE MACHADO MOTTER      | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 40º | 06/07/198 7 |
| 3.769 | WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA | 4 | 3 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 41º | 23/05/200 0 |
| 3.225 | MARIA CAROLINA FERNANDES NODARI  | 5 | 4 | 3 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 42º | 18/10/200 1 |
| 2.431 | ELISÂNGELA RODRIGUES             | 1 | 1 | 4 | 19 | 50,00 | 70,00 | 52,00 | APRO V | 43º | 26/09/199 4 |
| 1.802 | CLEUNI APARECIDA DA SILVA        | 1 | 1 | 4 | 20 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APRO V | 44º | 27/04/197 6 |

|       |                                |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 2.073 | RUTECLEA DA COSTA OLIVEIRA     | 2 | 3 | 3 | 19 | 54,00 | 25,00 | 51,10 | APRO V | 45° | 03/04/197 7 |
| 1.212 | VITORIA THOME                  | 3 | 2 | 4 | 18 | 54,00 | 25,00 | 51,10 | APRO V | 46° | 05/03/199 9 |
| 3.729 | MARIANE CAMILA CANTELE         | 4 | 1 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 47° | 20/05/200 0 |
| 2.797 | JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA | 3 | 2 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 48° | 16/05/199 6 |

|       |                                       |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|---------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 1.007 | ALTAIR JOSE STEIN                     | 4 | 1 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 49° | 19/04/199 1 |
| 769   | ALESSANDRA FONSECA DO AMARAL          | 3 | 3 | 3 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 50° | 14/11/200 3 |
| 108   | VANESSA ZATESKO DA SILVA              | 2 | 3 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 51° | 28/10/199 8 |
| 3.288 | MILENA SILVA ANTUNES                  | 4 | 2 | 4 | 18 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 52° | 27/11/200 4 |
| 3.190 | LARISSA CARNIEL                       | 5 | 2 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 53° | 27/07/200 4 |
| 2.198 | MARIA VITÓRIA LORENZETTI              | 5 | 3 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 54° | 23/09/200 5 |
| 1.571 | LIDIANE RIBEIRO DA SILVA              | 6 | 3 | 4 | 15 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 55° | 31/03/199 0 |
| 1.098 | HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS        | 1 | 1 | 4 | 19 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | APRO V | 56° | 28/07/199 1 |
| 2.823 | GABRIELA FERNANDES KONZEN             | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 45,00 | 49,50 | APRO V | 57° | 14/04/199 7 |
| 2.153 | IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA       | 1 | 2 | 3 | 21 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 58° | 21/06/198 1 |
| 3.195 | GABRIEL MENDES PEREIRA                | 3 | 1 | 3 | 20 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 59° | 09/04/199 9 |
| 3.093 | JESSICA BORGES LUCIO BARHART          | 3 | 1 | 4 | 19 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 60° | 16/05/199 8 |
| 3.506 | EDUARDO AUGUSTO DA SILVA              | 4 | 2 | 3 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 61° | 07/06/199 4 |
| 1.817 | EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA             | 4 | 1 | 4 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 62° | 23/08/199 1 |
| 547   | FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA | 6 | 1 | 3 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 63° | 30/12/199 8 |
| 4.076 | CARMELINDA FABIANE SCHLEDER MONTEIRO  | 5 | 3 | 2 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 64° | 02/12/198 5 |
| 2.952 | THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO         | 4 | 2 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 65° | 15/03/200 2 |
| 4.709 | JULY MIHO DAIKUBARA                   | 5 | 4 | 2 | 16 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO   | 66° | 07/08/199   |

|       |                                              |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|----------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                              |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 9           |
| 3.300 | GABRIEL SCHMITT                              | 5 | 3 | 3 | 16 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 67° | 23/10/199 7 |
| 3.860 | DIOGO ALEXANDRE RIBEIRO                      | 5 | 2 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 68° | 18/04/200 2 |
| 4.346 | GILMARA GONCALVES BATTISTI                   | 2 | 1 | 4 | 19 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 69° | 17/01/197 6 |
| 3.647 | MIRIELLE RAMOS FERREIRA                      | 4 | 2 | 2 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 70° | 24/05/199 5 |
| 2.519 | SARA SCHINDLER                               | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 71° | 29/08/197 6 |
| 3.651 | GABRIELLY YUKI DA GLORIA YONEDA CIRILLI      | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 72° | 28/05/200 2 |
| 1.888 | MARCIA KELLY PERATT                          | 2 | 2 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 73° | 29/12/197 9 |
| 153   | GABRIELA CHASTALO SANDRI                     | 5 | 1 | 3 | 17 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 74° | 13/04/200 5 |
| 4.612 | CLAUDIA ALISSA LIRIO ANDRES                  | 4 | 1 | 4 | 17 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 75° | 19/10/199 9 |
| 4.200 | IVONETE LUIZA MOREIRA MIRANDA                | 5 | 2 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 76° | 01/05/197 6 |
| 3.152 | RAIANE MAIARA BLACHAK                        | 5 | 2 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 77° | 19/05/199 8 |
| 1.375 | VITORIA CAROLINE MEDINA CORDEIRO DE OLIVEIRA | 4 | 3 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 78° | 05/01/200 1 |
| 3.855 | RICARDO FRANCO MEIRELES                      | 4 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 79° | 07/09/198 3 |
| 1.822 | IANARA OLIVEIRA MORAES                       | 4 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 80° | 06/12/199 9 |
| 4.235 | JOAO ITALO LINDA DOS SANTOS SILVA            | 3 | 4 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 81° | 19/11/199 8 |
| 1.167 | JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES               | 5 | 4 | 2 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 82° | 06/07/199 7 |
| 186   | BRUNA DE OLIVEIRA MARTELLI                   | 4 | 3 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 83° | 21/08/199 9 |
| 128   | THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS           | 3 | 4 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 84° | 30/05/199 2 |
| 4.579 | DIRLEI SANDRA CARNEIRO                       | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 85° | 21/03/198 1 |
| 1.403 | GESSICA DE LIMA                              | 3 | 1 | 3 | 18 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 86° | 04/11/199 6 |
| 3.711 | DANIELLA GOMES FONSECA DE FARIAS             | 4 | 1 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 87° | 09/12/199 1 |
| 2.629 | LETHICIA DE QUADRA GALVÃO                    | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 88° | 18/05/200 1 |
| 3.487 | JULIANA RAZINI                               | 3 | 1 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 89° | 31/03/199 1 |
| 3.104 | ATARRILSON PINHO DA SILVA                    | 2 | 2 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 90° | 20/08/199 7 |
| 194   | MAIARA THIESEN NOETZOLD                      | 1 | 4 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 91° | 26/09/198 4 |
| 1.933 | FABIANE RIBEIRO DA SILVA                     | 2 | 3 | 4 | 16 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 92° | 27/05/198 2 |
| 1.275 | ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO               | 4 | 3 | 3 | 15 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 93° | 25/11/199 7 |
| 2.807 | TIAGO ZORNITTA                               | 3 | 3 | 4 | 15 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 94° | 26/04/198 9 |

CASCABEL - Farmacêutico

| Inscrição | Candidato | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-----------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
|-----------|-----------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|

| 3.732                    | CRISTIANO CORREIA BACARIN          | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 100,00  | 69,40 | APRO V   | 1º     | 11/01/198 7 |
|--------------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| 3.785                    | MATEUS FOLTZ DELABENETA            | 6   | 3   | 4          | 22     | 70,00  | 50,00   | 68,00 | APRO V   | 2º     | 17/08/199 4 |
| 2.754                    | FELIPE GORONSKI                    | 6   | 4   | 4          | 22     | 72,00  | 25,00   | 67,30 | APRO V   | 3º     | 31/07/199 9 |
| 1.992                    | LAHURA RODRIGUES                   | 4   | 4   | 4          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APRO V   | 4º     | 24/08/199 8 |
| 3.439                    | DEBORA LORENA QUEIROZ              | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 25,00   | 61,90 | APRO V   | 5º     | 01/12/199 9 |
| 3.223                    | BRUNO ARAGAO DOS SANTOS            | 2   | 3   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 6º     | 02/10/199 0 |
| 2.595                    | MARCOS PAULO WILLE                 | 3   | 4   | 4          | 19     | 60,00  | 70,00   | 61,00 | APRO V   | 7º     | 16/06/198 5 |
| 4.070                    | LUIZA MOTA VARGAS                  | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 8º     | 07/06/200 3 |
| 3.394                    | ISABELA TAVARES RAMPIM             | 5   | 4   | 4          | 20     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 9º     | 26/01/199 5 |
| 751                      | MARIA ISABELA VASCONCELOS DA SILVA | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 50,00   | 59,00 | APRO V   | 10º    | 13/01/200 0 |
| 2.631                    | ALINE NEMOTO FERNANDES             | 4   | 3   | 4          | 21     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APRO V   | 11º    | 05/12/200 1 |
| 1.397                    | ELIZETE NUNES                      | 5   | 4   | 4          | 19     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APRO V   | 12º    | 27/11/197 1 |
| 2.589                    | ANA CAROLINE ROCHA BARBOSA         | 2   | 4   | 3          | 20     | 58,00  | 50,00   | 57,20 | APRO V   | 13º    | 08/12/198 7 |
| 2.334                    | VÍTOR CARREIRA GAIOLA              | 4   | 3   | 4          | 20     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 14º    | 12/12/199 8 |
| 2.381                    | RHAMON ANTONIO MARTINI             | 3   | 4   | 4          | 20     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 15º    | 11/02/200 0 |
| 2.220                    | MARIA EDUARDA CARBONIÉRI           | 5   | 3   | 4          | 19     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 16º    | 12/03/200 1 |
| 2.450                    | PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS      | 4   | 3   | 4          | 17     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APRO V   | 17º    | 02/06/199 2 |
| 947                      | MARCIA SOUZA LOPES                 | 5   | 2   | 3          | 20     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 18º    | 17/04/197 5 |
| 1.640                    | ANA LETICIA LEMKE PADILHA          | 5   | 3   | 4          | 18     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 19º    | 10/12/200 4 |
| 2.378                    | BRUNA RAFAELA CORREIA              | 6   | 2   | 4          | 14     | 52,00  | 70,00   | 53,80 | APRO V   | 20º    | 27/09/199 3 |
| 628                      | TALITA HELENA SANTOS DA SILVA      | 4   | 1   | 4          | 20     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 21º    | 23/02/199 7 |
| 4.595                    | JÚLIA THAYS KAVA MARTINS           | 5   | 3   | 4          | 17     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 22º    | 04/09/200 2 |
| 1.018                    | KARINE SARTORO TURATTI             | 3   | 1   | 4          | 18     | 52,00  | 50,00   | 51,80 | APRO V   | 23º    | 13/07/199 6 |
| 1.488                    | JEFFERSON GOULART GOMES            | 4   | 1   | 4          | 19     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 24º    | 07/02/199 5 |
| 2.609                    | BRUNA LUISA THEISEN                | 4   | 1   | 4          | 19     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 25º    | 01/03/199 9 |
| 4.303                    | MARA LÚCIA TOLENTINO               | 6   | 1   | 3          | 18     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 26º    | 13/10/198 2 |
| 2.813                    | VINÍCIUS SOARES DE ARAÚJO          | 4   | 2   | 4          | 18     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 27º    | 26/11/200 0 |
| 430                      | NATÁLIA ARISA NAKAMURA LIMA        | 5   | 2   | 4          | 17     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 28º    | 21/10/199 8 |
| 3.068                    | ISABELA GASPARIN SOLIGO            | 3   | 4   | 4          | 17     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 29º    | 06/08/200 5 |
| 4.168                    | MATHEUS YURI ANTUNES               | 4   | 3   | 3          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 30º    | 14/12/200 2 |
| 2.836                    | CINARA REGINA SCHAPPO              | 5   | 2   | 4          | 16     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 31º    | 15/12/197 9 |
| 1.331                    | RUBIO CESAR BASSO                  | 5   | 2   | 4          | 16     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 32º    | 14/01/198 0 |
| 4.146                    | CLAUDIA GOMES DA SILVA             | 3   | 4   | 4          | 16     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 33º    | 08/05/198 7 |
| 4.528                    | ALESSANDRA SANTOS LIMA CÂMBÃO      | 5   | 2   | 3          | 15     | 50,00  | 25,00   | 47,50 | APRO V   | 34º    | 28/11/198 7 |
| 2.133                    | LETICIA MOREIRA OLIVEIRA           | 5   | 1   | 3          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 35º    | 01/03/200 0 |
| 1.671                    | JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO      | 3   | 2   | 4          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 36º    | 24/07/198 5 |
| 2.386                    | JESSICA SANTOS SOUSA               | 4   | 2   | 4          | 16     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 37º    | 05/02/199 8 |
| 2.399                    | ANDRESSA ANJOS DE SOUZA            | 2   | 1   | 4          | 18     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 38º    | 01/08/199 7 |
| 3.495                    | SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA | 3   | 2   | 3          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 39º    | 21/02/196 9 |
| 2.949                    | NATHALIA APARECIDA MILANSKI        | 2   | 2   | 4          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 40º    | 13/05/200 3 |
| 2.895                    | TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN | 3   | 3   | 3          | 16     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 41º    | 26/12/199 2 |
| 192                      | LEANDRO JOSÉ WARKEN                | 5   | 2   | 3          | 15     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 42º    | 10/03/198 6 |
| CASCABEL - Fonoaudiólogo |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 646                      | EMYLLI DE OLIVEIRA                 | 5   | 2   | 4          | 27     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APRO V   | 1º     | 25/11/200 4 |
| CASCABEL - Médico 12h    |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 2.985                    | AMANDA FAUTH DE PÁDUA COELHO       | 6   | 3   | 4          | 33     | 92,00  | 2,00    | 83,00 | APRO V   | 1º     | 21/06/199 9 |
| 1.364                    | THIAGO ASSIS SANTOS                | 5   | 4   | 4          | 33     | 92,00  | 2,00    | 83,00 | APRO V   | 2º     | 23/07/199 9 |
| 4.052                    | GABRIELLA COLODEL BAZZI            | 6   | 4   | 4          | 32     | 92,00  | 2,00    | 83,00 | APRO V   | 3º     | 20/02/200 0 |
| 4.640                    | GUILHERME FERNANDES KULA           | 5   | 4   | 4          | 33     | 92,00  | 0,00    | 82,80 | APRO V   | 4º     | 18/09/200 0 |
| 940                      | LUCAS WERNECK MOURÃO               | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 60,00   | 81,60 | APRO V   | 5º     | 25/07/200 0 |
| 2.670                    | GABRIEL PEREIRA TOSSIN             | 5   | 4   | 4          | 32     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 6º     | 29/09/200 0 |
| 3.280                    | AMANDA EBERT BRIANCINI             | 5   | 4   | 4          | 32     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 7º     | 15/06/200 3 |
| 3.092                    | PRISCILA ACCACIO CORREA            | 4   | 4   | 4          | 30     | 84,00  | 54,00   | 81,00 | APRO V   | 8º     | 01/10/199 0 |
| 3.624                    | LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS    | 4   | 4   | 4          | 32     | 88,00  | 10,00   | 80,20 | APRO V   | 9º     | 15/06/199 6 |
| 2.613                    | RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL          | 5   | 2   | 4          | 33     | 88,00  | 8,00    | 80,00 | APRO V   | 10º    | 26/12/199 1 |
| 3.161                    | MARIA ISABELA OENING               | 6   | 4   | 4          | 30     | 88,00  | 8,00    | 80,00 | APRO V   | 11º    | 13/06/200 1 |
| 2.341                    | VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA          | 5   | 4   | 4          | 31     | 88,00  | 4,00    | 79,60 | APRO V   | 12º    | 20/05/199 8 |
| 2.065                    | PATRICIA ENGELMANN                 | 6   | 4   | 4          | 30     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APRO V   | 13º    | 07/07/200 0 |
| 3.385                    | JOÃO PEDRO SILVA MOREIRA           | 6   | 4   | 4          | 30     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APRO V   | 14º    | 24/04/200 1 |



|       |                                                  |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 2.781 | NAYARA DA SILVA PAZETTO                          | 5 | 4 | 4 | 30 | 86,00 | 12,00 | 78,60 | APRO V | 15° | 19/09/199 0 |
| 3.284 | GEAN CARLOS COSTA                                | 3 | 3 | 4 | 32 | 84,00 | 25,00 | 78,10 | APRO V | 16° | 23/07/199 2 |
| 2.505 | ISABELLA FILIPAKE PABIS                          | 6 | 3 | 4 | 30 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APRO V | 17° | 04/11/200 2 |
| 3.726 | GUSTAVO KENZO KATSUMATA                          | 5 | 4 | 4 | 30 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APRO V | 18° | 28/12/199 9 |
| 1.388 | NATALIA FABRIS LOCKS                             | 6 | 4 | 4 | 29 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APRO V | 19° | 21/02/199 6 |
| 2.204 | JULIA MAYUMI UEDA                                | 6 | 4 | 4 | 29 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APRO V | 20° | 20/05/200 0 |
| 1.228 | GUILHERME MORILLOS DA COSTA                      | 6 | 4 | 4 | 26 | 80,00 | 50,00 | 77,00 | APRO V | 21° | 21/05/199 3 |
| 2.213 | MARIANA MARTINS                                  | 5 | 2 | 4 | 30 | 82,00 | 29,00 | 76,70 | APRO V | 22° | 15/08/199 5 |
| 479   | YARA LUIZA DONDONI CELONI                        | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 8,00  | 76,40 | APRO V | 23° | 12/07/200 0 |
| 4.811 | MATHEUS PEREIRA GUARINI                          | 6 | 4 | 4 | 28 | 84,00 | 2,00  | 75,80 | APRO V | 24° | 20/10/199 8 |
| 3.571 | AMANDA FRANCO MARTINS                            | 4 | 3 | 4 | 31 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APRO V | 25° | 03/10/200 3 |
| 3.215 | ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA              | 5 | 3 | 4 | 30 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APRO V | 26° | 21/01/200 0 |
| 4.117 | RAFAELA SCHELBAUER                               | 4 | 4 | 4 | 30 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APRO V | 27° | 14/10/200 3 |
| 3.448 | JAQUELINE APARECIDA TOIGO                        | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APRO V | 28° | 07/07/198 8 |
| 3.108 | ANNA JULIA WUNSCH DIAS                           | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APRO V | 29° | 15/02/200 0 |
| 3.576 | MAURÍCIO BATISTA TEIXEIRA                        | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APRO V | 30° | 23/01/200 2 |
| 3.072 | VICTOR MARCHESAN DIAS                            | 6 | 4 | 4 | 28 | 84,00 | 0,00  | 75,60 | APRO V | 31° | 29/04/199 1 |
| 357   | DANIELE CRISTINA VICENTIN                        | 5 | 3 | 4 | 29 | 82,00 | 2,00  | 74,00 | APRO V | 32° | 20/05/198 3 |
| 2.859 | EDUARDO RABELO FONTENELE                         | 4 | 4 | 4 | 29 | 82,00 | 2,00  | 74,00 | APRO V | 33° | 01/11/199 4 |
| 2.997 | PAULA CRISTINA BREDI COLPANI                     | 5 | 2 | 4 | 27 | 76,00 | 56,00 | 74,00 | APRO V | 34° | 26/07/199 2 |
| 3.929 | KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI                        | 4 | 3 | 4 | 30 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APRO V | 35° | 19/07/200 0 |
| 3.842 | LUCAS RIBAS ANGELI                               | 4 | 4 | 4 | 29 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APRO V | 36° | 02/08/200 2 |
| 3.607 | GUSTAVO DA SILVA BRITO                           | 6 | 3 | 4 | 28 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APRO V | 37° | 05/11/199 7 |
| 1.601 | MAYRA SANTOS DE LIMA                             | 5 | 2 | 3 | 28 | 76,00 | 52,00 | 73,60 | APRO V | 38° | 08/10/198 7 |
| 3.065 | EMILYANE BATALHA                                 | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 2,00  | 72,20 | APRO V | 39° | 16/03/199 9 |
| 1.738 | RICARDO ACADROLI                                 | 3 | 4 | 4 | 29 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APRO V | 40° | 17/02/199 6 |
| 1.188 | GEORGE HENRIQUE GNASS                            | 4 | 4 | 4 | 28 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APRO V | 41° | 01/01/199 2 |
| 2.389 | RAQUEL LAIS KREUZ                                | 4 | 4 | 4 | 28 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APRO V | 42° | 09/11/199 5 |
| 523   | JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA                       | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APRO V | 43° | 21/07/199 5 |
| 4.715 | RAFAELA RIBEIRO D AZEVEDO CARNEIRO               | 6 | 4 | 4 | 26 | 80,00 | 0,00  | 72,00 | APRO V | 44° | 11/02/199 9 |
| 310   | FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR | 5 | 3 | 4 | 25 | 74,00 | 50,00 | 71,60 | APRO V | 45° | 20/07/197 9 |
| 2.164 | CECÍLIA SAMPAIO DE SOUZA                         | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 4,00  | 70,60 | APRO V | 46° | 31/10/200 1 |
| 2.471 | MAIELI VIEIRA GUEDES                             | 4 | 4 | 4 | 27 | 78,00 | 2,00  | 70,40 | APRO V | 47° | 17/12/199 9 |
| 2.355 | NATHALIA ROBERTA GIANOTO                         | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 2,00  | 70,40 | APRO V | 48° | 07/04/199 7 |
| 4.379 | LEONARDO RIBEIRO                                 | 4 | 3 | 4 | 28 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APRO V | 49° | 29/11/199 6 |
| 3.363 | MAIRA ROCHA ALMEIDA                              | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APRO V | 50° | 22/06/199 8 |
| 3.991 | MARCO ANTONIO MASOCHIN                           | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APRO V | 51° | 10/08/200 0 |
| 2.563 | CARLOS HENRIQUE SODRÉ BARREIRA                   | 6 | 3 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APRO V | 52° | 09/05/200 2 |
| 4.447 | MAYARA DUMKE DA SILVA                            | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APRO V | 53° | 23/06/198 9 |
| 1.673 | RAFAELA CANDIDO                                  | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APRO V | 54° | 28/02/199 7 |
| 4.491 | LUISA BIANCA REIS PARODE                         | 6 | 4 | 4 | 25 | 78,00 | 0,00  | 70,20 | APRO V | 55° | 06/12/200 0 |
| 4.490 | CLEYTON GABRIEL PADILHA RIBEIRO                  | 3 | 2 | 4 | 29 | 76,00 | 10,00 | 69,40 | APRO V | 56° | 29/12/199 9 |
| 2.419 | RAFAELI VIDALETI BARBOSA                         | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 10,00 | 69,40 | APRO V | 57° | 16/02/199 8 |
| 1.214 | GIOVANNA CATHARINA DE CASTRO                     | 4 | 2 | 4 | 28 | 76,00 | 4,00  | 68,80 | APRO V | 58° | 30/03/200 1 |
| 2.540 | MANOELA LOURDES DOS SANTOS                       | 4 | 3 | 4 | 27 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 59° | 12/05/199 7 |
| 2.599 | ISADORA MARCON                                   | 4 | 3 | 4 | 27 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 60° | 20/02/200 1 |
| 3.326 | JULIA NAOMI VADA                                 | 6 | 2 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 61° | 20/02/200 1 |
| 4.875 | NATHÁLIA FORNARI DAMBROS                         | 5 | 4 | 3 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 62° | 30/10/199 5 |
| 3.187 | TAYONARA GEORGIANE NEPPPEL                       | 5 | 3 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 63° | 02/03/199 3 |
| 703   | JOSÉ RAFAEL GOVATISKI                            | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 64° | 30/12/199 4 |
| 3.891 | ELAINE WERNCKE                                   | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 65° | 03/06/199 6 |
| 3.570 | BARBARA FRANCO MARTINS                           | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 66° | 03/10/200 3 |
| 2.488 | BRUNA RIBAS GELNSKI                              | 5 | 4 | 4 | 25 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 67° | 09/10/199 7 |
| 3.617 | ISABELLE THAIZ MARTINI                           | 5 | 4 | 4 | 25 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 68° | 11/03/199 8 |
| 828   | ANA CAROLINA SOUZA DEITOS                        | 6 | 4 | 4 | 24 | 76,00 | 0,00  | 68,40 | APRO V | 69° | 06/03/199 6 |
| 1.680 | MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI                       | 5 | 4 | 4 | 22 | 70,00 | 50,00 | 68,00 | APRO V | 70° | 14/08/198 2 |
| 2.096 | LAUREN VALENTINA PERES TIMM                      | 5 | 4 | 3 | 25 | 74,00 | 4,00  | 67,00 | APRO V | 71° | 09/11/200 1 |
| 3.530 | MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM        | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 2,00  | 66,80 | APRO V | 72° | 17/04/198 1 |
| 1.405 | EDUARDO HENRIQUE MARTINAZZO ANGELO               | 3 | 1 | 4 | 29 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 73° | 25/12/199 2 |

|       |                                             |   |   |   |    |       |       |       |        |      |             |
|-------|---------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|------|-------------|
| 1.958 | BEATRIZ MARIA ANDREOLI FELLINI              | 3 | 3 | 4 | 27 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 74°  | 06/01/199 8 |
| 2.353 | FERNANDA DA COSTA GOLFIERI HENZ             | 5 | 2 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 75°  | 20/05/199 1 |
| 695   | CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO        | 4 | 3 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 76°  | 10/08/200 0 |
| 3.490 | MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY             | 3 | 4 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 77°  | 01/07/199 7 |
| 3.593 | ANNA CAROLINA CURSINO FACUNDES              | 5 | 4 | 3 | 25 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 78°  | 27/03/200 0 |
| 3.026 | RAFAELA PFEFFER                             | 5 | 4 | 3 | 25 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 79°  | 29/04/200 0 |
| 4.150 | AMANDA MOTTA SCALIANTE                      | 5 | 3 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 80°  | 15/10/199 9 |
| 2.625 | RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA                | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 81°  | 08/02/200 0 |
| 3.321 | ALEXANDRE DENARDIN                          | 6 | 3 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 82°  | 07/03/199 9 |
| 694   | ANDRESSA NAOMY TAMURA                       | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 83°  | 23/08/199 5 |
| 4.366 | ADELIA GONCALVES DA SILVA                   | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 84°  | 31/01/198 9 |
| 3.009 | FELIPE YUDI MARCINIARAKE                    | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 85°  | 10/06/199 8 |
| 3.861 | KESSIA ALLANA BAIOTTO                       | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 52,00 | 66,40 | APRO V | 86°  | 30/01/198 7 |
| 3.317 | DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO | 4 | 3 | 4 | 22 | 66,00 | 70,00 | 66,40 | APRO V | 87°  | 16/12/198 1 |
| 3.781 | ANDRÉ BASTAZINI LOPES DE OLIVEIRA           | 2 | 3 | 4 | 27 | 72,00 | 6,00  | 65,40 | APRO V | 88°  | 28/07/200 0 |
| 2.402 | JULIANA TADEU THOMÉ                         | 3 | 2 | 4 | 27 | 72,00 | 4,00  | 65,20 | APRO V | 89°  | 14/05/198 4 |
| 274   | FLORENCE FANTIN DE VARGAS                   | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 4,00  | 65,20 | APRO V | 90°  | 27/09/200 0 |
| 3.865 | CLEANE FERNANDES PONTES                     | 3 | 4 | 4 | 25 | 72,00 | 4,00  | 65,20 | APRO V | 91°  | 13/04/199 4 |
| 954   | DELIS MARQUES GREGOSKI                      | 3 | 3 | 4 | 26 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 92°  | 04/07/199 8 |
| 2.403 | STHEFANI KLOCK THIESEN                      | 5 | 3 | 3 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 93°  | 08/11/200 0 |
| 3.764 | RAFAELA ALVES GONÇALVES MARIOTO             | 5 | 2 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 94°  | 26/01/200 2 |
| 1.815 | NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA                | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 95°  | 30/03/199 8 |
| 1.380 | KELLY ABREU ARMELIN                         | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 96°  | 01/09/200 0 |
| 962   | AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI              | 5 | 4 | 3 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 97°  | 30/11/199 8 |
| 3.532 | BRUNO LEANDRO MAXIMILIANO BARBOSA           | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 98°  | 28/01/199 1 |
| 4.619 | MARIANA REGINA DUCHESQUI                    | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 99°  | 04/10/199 6 |
| 4.721 | LUANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA             | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 100° | 25/04/199 9 |
| 3.640 | MARIA CÂNDIDA FIORENTIN CAVALHEIRO          | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 101° | 24/09/200 2 |
| 4.495 | LUIZ BRESSAN                                | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 102° | 16/06/199 7 |
| 3.437 | JULIANA PERES                               | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 103° | 11/08/200 0 |
| 1.813 | ANA LETÍCIA PESSATTO                        | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 104° | 31/01/200 1 |
| 3.934 | LUCIANE GIL VARASCHINI                      | 6 | 4 | 3 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 105° | 18/05/198 1 |
| 4.017 | LUIZ EDUARDO EXTECKOETTER                   | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 106° | 26/03/199 6 |
| 3.813 | ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO                  | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 107° | 19/06/199 9 |
| 4.662 | LARA AUANA DA ROSA                          | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 108° | 15/01/200 0 |
| 4.172 | GABRIELA GRÄGEL DINIZ                       | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 109° | 21/05/200 0 |
| 3.704 | JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO          | 6 | 4 | 4 | 22 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 110° | 19/12/198 5 |
| 4.848 | CAROLINE BORTOLOSSI                         | 6 | 4 | 4 | 22 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 111° | 04/07/199 7 |
| 761   | RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO                   | 6 | 4 | 4 | 19 | 66,00 | 54,00 | 64,80 | APRO V | 112° | 30/03/198 9 |
| 579   | ANANDA RENATA MIAN                          | 5 | 2 | 4 | 23 | 68,00 | 27,00 | 63,90 | APRO V | 113° | 20/07/199 6 |
| 3.558 | ALEXANDRA CÂNDIDO MEDEIROS                  | 5 | 0 | 3 | 27 | 70,00 | 2,00  | 63,20 | APRO V | 114° | 20/08/199 9 |
| 3.217 | LUANA RAIZER DA SILVA                       | 3 | 1 | 4 | 27 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 115° | 16/04/199 8 |
| 3.620 | AMANDA SALVATI BECK LIMA                    | 5 | 2 | 3 | 25 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 116° | 19/11/199 9 |
| 4.124 | PAULO RENNAN SCHNEIDER SOBRAL               | 3 | 3 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 117° | 19/02/200 0 |
| 1.316 | MURILO GODOY KLEIN                          | 2 | 4 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 118° | 16/01/200 0 |
| 3.932 | RENAN HAMUD                                 | 3 | 4 | 4 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 119° | 13/01/200 1 |
| 3.645 | NATALIA MALINOSKI FRANCO                    | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 120° | 07/08/199 7 |
| 3.635 | AMANDA RODRIGUES DE SOUZA                   | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 121° | 28/07/200 0 |
| 3.858 | CASSIA ROBERTA SBARDELOTTO PETZOLD          | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 122° | 05/09/200 0 |
| 1.768 | GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN                   | 5 | 4 | 4 | 22 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 123° | 19/04/199 3 |
| 4.164 | MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN               | 6 | 4 | 4 | 21 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 124° | 16/06/199 9 |
| 3.241 | RENATA GARCEZ DA LUZ                        | 4 | 1 | 3 | 26 | 68,00 | 10,00 | 62,20 | APRO V | 125° | 17/08/199 8 |
| 4.708 | BEATRIZ DE BRITO FRACARO                    | 6 | 3 | 4 | 20 | 66,00 | 27,00 | 62,10 | APRO V | 126° | 12/11/199 6 |
| 3.076 | KASSIO RIOS DA SILVA                        | 4 | 4 | 4 | 22 | 68,00 | 4,00  | 61,60 | APRO V | 127° | 26/12/198 4 |
| 1.017 | MARIANA DE FATIMA MELO                      | 3 | 3 | 3 | 25 | 68,00 | 2,00  | 61,40 | APRO V | 128° | 02/12/199 9 |
| 449   | QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR             | 5 | 4 | 3 | 22 | 68,00 | 2,00  | 61,40 | APRO V | 129° | 06/02/199 6 |
| 1.514 | ELOISA MACHADO FERREIRA                     | 1 | 2 | 4 | 27 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 130° | 12/12/199 9 |
| 2.459 | THAIS BEDIN FELSKY                          | 3 | 2 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 131° | 30/07/198 7 |
| 815   | BRUNO MARCEL HUKUSINA                       | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 132° | 16/06/198 5 |

|       |                                             |   |   |   |    |       |       |       |        |      |             |
|-------|---------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|------|-------------|
| 1.989 | MATHEUS BALABUCH NEUMANN                    | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 133° | 11/06/199 5 |
| 2.426 | LARISSA BACK                                | 5 | 1 | 4 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 134° | 29/07/200 4 |
| 3.279 | GUILHERME SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA         | 4 | 3 | 3 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 135° | 19/08/200 0 |
| 285   | ANGELICA BOLZAN STREDA                      | 5 | 3 | 3 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 136° | 12/09/199 2 |
| 4.306 | HELLEN LORRANY BARBOSA DE SOUSA             | 5 | 2 | 4 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 137° | 14/07/199 7 |
| 1.767 | LUISE GABRIELA DOS REIS MOURA               | 5 | 2 | 4 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 138° | 14/01/199 9 |
| 4.509 | MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES              | 5 | 2 | 4 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 139° | 02/09/200 0 |
| 4.646 | GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN                  | 4 | 4 | 3 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 140° | 01/03/198 3 |
| 4.133 | DYLSO JUNIOR NECKEL LINDEN                  | 3 | 4 | 4 | 23 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 141° | 17/03/200 3 |
| 4.438 | MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA           | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 142° | 22/05/199 6 |
| 3.866 | LAURA MACEDO LINHARES                       | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 143° | 07/04/199 8 |
| 2.920 | GABRIELLI PARZIANELLO                       | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 144° | 28/10/200 2 |
| 4.026 | CAMILLE SCHMIDT DE PROENÇA                  | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 145° | 20/03/200 3 |
| 3.829 | SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO               | 4 | 4 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 146° | 04/11/199 7 |
| 379   | EMILLIE PINHEIRO BARROS                     | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 52,00 | 61,00 | APRO V | 147° | 15/06/199 4 |
| 3.205 | THAIS RIBEIRO FAVORETTO                     | 3 | 0 | 4 | 25 | 64,00 | 25,00 | 60,10 | APRO V | 148° | 23/02/199 2 |
| 738   | CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE                 | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 2,00  | 59,60 | APRO V | 149° | 03/07/199 5 |
| 685   | ARTUR GASPAROVIC CHAGAS                     | 2 | 1 | 4 | 26 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 150° | 11/05/200 2 |
| 3.486 | LUIZE MARQUES LODI                          | 4 | 2 | 3 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 151° | 27/10/200 1 |
| 3.113 | JACIRA ESPÓSITO DOS SANTOS DURAN SCHATZMANN | 3 | 2 | 4 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 152° | 04/03/198 4 |
| 271   | BÁRBARA PASQUALOTTO                         | 5 | 1 | 4 | 23 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 153° | 16/06/200 0 |
| 4.587 | LABINE KRELLING MOUSSE                      | 4 | 3 | 3 | 23 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 154° | 09/04/199 8 |
| 2.640 | INGRID CARA LIMA                            | 5 | 2 | 4 | 22 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 155° | 29/04/199 8 |
| 3.905 | LETICIA DAMBROS                             | 4 | 3 | 4 | 22 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 156° | 14/08/199 5 |
| 2.950 | GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN             | 5 | 4 | 3 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 157° | 09/06/200 2 |
| 3.681 | LUCAS MEINE                                 | 5 | 4 | 3 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 158° | 14/07/200 2 |
| 544   | ALAN CRISAN ZOCHE                           | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 159° | 03/09/199 5 |
| 3.137 | CAMILA RIGOLIN CROZATTI                     | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 160° | 11/01/200 0 |
| 1.749 | LAURA ENDERLE BERNARDI                      | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 161° | 28/01/200 1 |
| 1.596 | GIULIA WICHOSKI CAMIOL                      | 4 | 4 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 162° | 06/03/200 1 |
| 3.445 | VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS                | 6 | 4 | 3 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 163° | 21/09/199 6 |
| 2.887 | ISABELA CATANI                              | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 164° | 07/11/199 7 |
| 2.443 | VITTORIA MARTELLI                           | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 165° | 18/05/200 0 |
| 2.187 | MÁRJORY SCHIAVO MARTINS                     | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 166° | 05/05/200 1 |
| 2.982 | YASMIN LARISSA SPRICIGO                     | 2 | 4 | 4 | 22 | 64,00 | 2,00  | 57,80 | APRO V | 167° | 08/01/199 6 |
| 4.263 | ISADORA ALENCAR MARTINS                     | 4 | 4 | 3 | 21 | 64,00 | 2,00  | 57,80 | APRO V | 168° | 28/11/199 8 |
| 3.614 | MONIQUE EVELYN VENTURIN                     | 3 | 1 | 4 | 24 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 169° | 18/07/199 4 |
| 3.374 | LUAN PEREIRA SANTOS                         | 4 | 3 | 2 | 23 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 170° | 11/02/200 1 |
| 3.156 | CAROLINA HARLEY GEMELLI DA COSTA            | 4 | 2 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 171° | 10/07/199 7 |
| 384   | EDUARDA BACCIN DA LUZ                       | 4 | 2 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 172° | 02/02/200 1 |
| 3.677 | CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR                    | 3 | 3 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 173° | 12/11/198 9 |
| 4.673 | BEATRIZ POMPEU DE ABREU                     | 3 | 3 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 174° | 25/03/199 7 |
| 2.851 | RENATA YUMI VADA                            | 2 | 4 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 175° | 17/08/199 8 |
| 1.908 | SILVIA REGINA SEIBEL DE MATOS               | 5 | 3 | 3 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 176° | 16/08/200 1 |
| 4.038 | AMANDA GONÇALVES TOCHETTO                   | 5 | 2 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 177° | 14/12/199 8 |
| 3.595 | ISABELLE DE ALMEIDA MATRONE                 | 4 | 4 | 3 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 178° | 09/04/200 0 |
| 784   | MAURA OMORI MORITA                          | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 179° | 10/11/199 4 |
| 4.650 | LANA FERREIRA PORTO COELHO NETTO            | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 180° | 30/06/199 5 |
| 3.525 | EDVALDO LISBOA SANTOS                       | 3 | 4 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 181° | 14/11/197 7 |
| 4.131 | HELOÍSA GEMELLI TANSINI DA SILVA            | 6 | 3 | 3 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 182° | 22/03/200 3 |
| 2.289 | KAMILY SILVA NAKKA                          | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 183° | 05/07/199 9 |
| 3.864 | KALIANDRA SCHREINER CRUZ                    | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 184° | 27/08/200 1 |

|       |                                   |   |   |   |    |       |       |       |        |      |             |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|------|-------------|
| 3.274 | VINICIUS GUTH                     | 4 | 4 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 185° | 28/08/200 0 |
| 3.320 | CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO | 5 | 4 | 4 | 19 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 186° | 21/11/199 6 |
| 2.718 | LARISSA ROCHA ALMEIDA             | 5 | 4 | 4 | 19 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 187° | 22/06/199 8 |
| 1.757 | HELICIUS MENEGON BERTOLDI         | 6 | 4 | 4 | 18 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 188° | 13/07/197 9 |
| 381   | GUSTAVO MORENO FREDERICO          | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 52,00 | 57,40 | APRO V | 189° | 30/01/199 5 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |        |      |             |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|------|-------------|
| 102   | MAYARA ORTOLANI MATERA              | 6 | 3 | 4 | 17 | 60,00 | 25,00 | 56,50 | APRO V | 190° | 13/11/199 7 |
| 3.817 | DAIANA TORRES PERES DE SOUSA        | 5 | 4 | 4 | 18 | 62,00 | 4,00  | 56,20 | APRO V | 191° | 12/10/198 9 |
| 291   | LARISSA TORRES SANT ANNA DE ANDRADE | 4 | 4 | 3 | 20 | 62,00 | 2,00  | 56,00 | APRO V | 192° | 05/03/199 6 |
| 3.516 | BIANCA MICHELIN SMANOTTO            | 2 | 2 | 4 | 23 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 193° | 12/06/199 9 |
| 4.232 | MARIA CAROLINA CASAGRANDE           | 4 | 1 | 4 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 194° | 01/04/199 6 |
| 2.870 | GIULIA LARGURA PACHECO DE ANDRADE   | 4 | 3 | 3 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 195° | 16/05/199 8 |
| 2.014 | FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS           | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 196° | 11/04/199 9 |
| 1.693 | RAFAELA BUZOLIN HARTMANN            | 4 | 4 | 3 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 197° | 13/01/200 0 |
| 2.346 | JOSE LUIZ OCHOA                     | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 198° | 13/10/196 6 |
| 3.482 | SOPHIA MANDELLI PETRACCA            | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 199° | 09/02/200 1 |
| 4.746 | JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES       | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 200° | 18/11/199 9 |
| 801   | ALANA RICIELI MAFFINI               | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 201° | 08/01/200 0 |
| 2.773 | GESSICA THAIS SINHORIN              | 6 | 4 | 4 | 17 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO   | 202° | 24/11/199   |

|       |                                           |   |   |   |    |       |       |       |        |      |             |
|-------|-------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|------|-------------|
|       |                                           |   |   |   |    |       |       |       | V      |      | 4           |
| 749   | CAMILA MONTIBELLER PERETO                 | 5 | 3 | 4 | 17 | 58,00 | 27,00 | 54,90 | APRO V | 203° | 03/10/199 6 |
| 1.385 | JESSICA BEATRIZ VOIDELO                   | 4 | 2 | 4 | 19 | 58,00 | 25,00 | 54,70 | APRO V | 204° | 13/11/199 1 |
| 2.242 | MATEUS HECK DE SOUZA                      | 4 | 2 | 2 | 22 | 60,00 | 2,00  | 54,20 | APRO V | 205° | 08/10/199 2 |
| 3.551 | MONICA YANARA DE ARRUDA                   | 2 | 1 | 3 | 24 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 206° | 19/03/199 7 |
| 270   | JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA NONAKA FRADE | 1 | 2 | 3 | 24 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 207° | 24/09/199 8 |
| 4.672 | KARINA DA SILVA ARNOLD                    | 4 | 1 | 3 | 22 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 208° | 17/04/199 3 |
| 3.719 | JEAN CARLOS VANELLI                       | 3 | 3 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 209° | 06/02/199 2 |
| 2.262 | GIOVANA PELLIN DOS SANTOS                 | 3 | 3 | 4 | 20 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 210° | 14/05/199 6 |
| 2.878 | MARIA EDUARDA IGNCHEVSKI POPPI            | 5 | 2 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 211° | 21/04/200 0 |
| 4.216 | VALQUIRIA WEILLER HERMES                  | 4 | 3 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 212° | 02/09/199 7 |
| 1.016 | BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN                 | 4 | 3 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 213° | 06/11/200 0 |
| 4.053 | BERNARDO ANTÔNIO VERÍCIO DOS SANTOS       | 6 | 2 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 214° | 07/12/200 3 |
| 1.470 | EDUARDA CAVALET LUBENOW                   | 5 | 3 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 215° | 25/03/199 0 |
| 4.630 | JOAO PEDRO BORTOLOSSI                     | 4 | 4 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 216° | 28/08/199 1 |
| 4.127 | DEBORA RUBINATTO ROSELEM                  | 6 | 3 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 217° | 05/12/200 3 |
| 1.245 | KAIO LUÍS PUNTEL                          | 5 | 4 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 218° | 10/11/199 8 |
| 149   | NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO              | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 2,00  | 52,40 | APRO V | 219° | 08/10/198 8 |

|       |                                      |   |   |   |    |       |       |       |        |      |             |
|-------|--------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|------|-------------|
| 858   | GABRIELA VANZELA                     | 1 | 2 | 3 | 23 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 220° | 23/05/199 9 |
| 60    | ELAINE CRISTINA DAKA MOI             | 4 | 0 | 3 | 22 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 221° | 12/08/199 7 |
| 3.483 | IZAÍAS THIAGO DE OLIVEIRA            | 1 | 2 | 4 | 22 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 222° | 02/01/198 9 |
| 4.035 | ELEANDRO ZANON                       | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 223° | 19/08/199 8 |
| 3.209 | GABRIELLE PORTO MAGALHÃES ALVES      | 3 | 3 | 3 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 224° | 09/12/199 5 |
| 2.434 | JAIR FRANCISCO NUNES JUNIOR          | 3 | 4 | 3 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 225° | 08/07/199 3 |
| 1.823 | ALESSANDRA FLÁVIA MARIN              | 3 | 4 | 3 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 226° | 12/07/199 7 |
| 3.568 | LAURIANE GASPARELLO                  | 3 | 4 | 3 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 227° | 25/10/199 9 |
| 3.027 | ARTHUR DE SOUZA BORDIN               | 2 | 4 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 228° | 06/10/200 0 |
| 4.087 | JOÃO AIRTON DE OLIVEIRA              | 6 | 1 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 229° | 17/06/199 3 |
| 3.442 | NICOLE SCHNEIDER                     | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 230° | 06/10/199 8 |
| 1.391 | ANDRYELA TAUANA BRESOLIN             | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 231° | 22/09/200 0 |
| 4.505 | ALEXANDRE SIMÕES FLÓRIO JUNIOR       | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 232° | 23/04/200 2 |
| 1.037 | RODRIGO SILVA OLIVEIRA               | 4 | 3 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 233° | 24/12/199 1 |
| 2.983 | ELIANA THAIANE MAZARRO BORTOLINI     | 6 | 3 | 3 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 234° | 09/07/198 6 |
| 1.774 | GEZANIA DANIELI BERCHEMBROCK SCHULTZ | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 235° | 03/12/199 2 |
| 4.144 | GEOVANA CORREIA DE MENEZES           | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 236° | 24/10/200 2 |
| 3.574 | CARLOS EDUARDO DE BRITO              | 3 | 3 | 4 | 17 | 54,00 | 29,00 | 51,50 | APRO   | 237° | 07/11/199   |

|     |                            |   |   |   |    |       |      |       |        |      |             |
|-----|----------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|------|-------------|
|     |                            |   |   |   |    |       |      |       | V      |      | 7           |
| 916 | GABRIELA DE OLIVEIRA BENI  | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 2,00 | 50,60 | APRO V | 238° | 03/06/199 3 |
| 343 | ESTEFANY CAROLINA DAKA MOI | 3 | 2 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 239° | 06/06/199 9 |

|       |                                |   |   |   |    |       |      |       |        |      |             |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|------|-------------|
| 4.752 | GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA | 2 | 2 | 4 | 20 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 240° | 06/04/200 2 |
| 595   | JACKSON GUEDES DOS SANTOS      | 1 | 3 | 4 | 20 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 241° | 12/06/199 1 |
| 917   | RENE AUGUSTO WEIRICH           | 4 | 3 | 3 | 18 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 242° | 06/05/199 2 |
| 3.334 | FERNANDO GUARANHA              | 2 | 4 | 4 | 18 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 243° | 04/06/198 5 |
| 1.546 | CAROLINA BONIFÁCIO GOMES       | 5 | 3 | 3 | 17 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 244° | 28/01/199 7 |
| 3.988 | THAYLISE CAROLINE YURK         | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 245° | 22/01/199 6 |
| 3.371 | GEOVANA MARIA DUARTE           | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 246° | 14/09/199 8 |
| 4.066 | LARISSA PAULA ZATTI            | 5 | 4 | 3 | 16 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 247° | 30/03/200 2 |
| 4.110 | JOÃO PAULO BOCCA PAULIN        | 5 | 3 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 248° | 17/09/199 9 |
| 3.742 | DANIELE HERMES                 | 6 | 4 | 4 | 14 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 249° | 17/10/198 5 |
| 3.208 | HARIANE FATIMA MENIN           | 2 | 1 | 4 | 20 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 250° | 18/07/199 9 |
| 3.175 | VANESSA SCHIAVO                | 4 | 2 | 2 | 19 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 251° | 31/03/199 5 |
| 2.704 | ISABELLA RODRIGUES PEZZINI     | 3 | 3 | 3 | 18 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 252° | 06/03/200 2 |
| 2.189 | HELOÍSA MARTENDAL PAZINI       | 3 | 2 | 4 | 18 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 253° | 28/09/199 9 |
| 4.289 | LUIZ HENRIQUE DIAS GEIER       | 4 | 3 | 3 | 17 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 254° | 04/08/199 8 |

|       |                                                |   |   |   |    |       |      |       |        |      |             |
|-------|------------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|------|-------------|
| 3.565 | ANA CAROLINA LENZI BERTOLUCCI                  | 4 | 2 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 255° | 10/02/198 7 |
| 597   | KETHELLYN DAYANNE                              | 3 | 3 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 256° | 14/03/199 5 |
| 3.722 | MARTIN IRION ALMEIDA                           | 4 | 4 | 4 | 15 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 257° | 14/03/199 4 |
| 1.966 | GRAZIELE CARVALHO DA SILVA                     | 0 | 3 | 4 | 19 | 52,00 | 6,00 | 47,40 | APRO V | 258° | 06/01/199 0 |
| 4.786 | ELYTANIA MARIA NEVES DA COSTA LIMA             | 3 | 1 | 3 | 19 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 259° | 11/01/198 4 |
| 3.023 | IZABELLY NUNOI SOBREIRA DE OLIVEIRA            | 3 | 2 | 3 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 260° | 05/03/199 9 |
| 2.406 | JOAO LUIS BARP DE SOUZA                        | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 261° | 10/12/198 6 |
| 4.735 | MORIGLIANE PINHEIRO BERTOLIN                   | 2 | 2 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 262° | 18/09/199 2 |
| 2.946 | KAROLINE ZOTTI                                 | 1 | 3 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 263° | 13/04/198 5 |
| 141   | ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA PAGNONCELLI RAYZER | 5 | 1 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 264° | 26/04/199 4 |
| 3.010 | MANOELA DE MOURA GERVAZONI                     | 4 | 3 | 3 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 265° | 27/04/200 1 |
| 1.803 | BRENDA DE FREITAS RODRIGUES                    | 4 | 2 | 4 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 266° | 26/01/199 7 |
| 4.210 | FLAVIA CRISTINA OSAKU MINELLA                  | 4 | 3 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 267° | 24/06/198 1 |
| 2.062 | ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES               | 4 | 4 | 4 | 14 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 268° | 27/11/199 6 |
| 1.568 | GIOVANNA BRAMATTI SANTOS                       | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 269° | 04/11/199 9 |
| 447   | ANA LAURA TORETTA                              | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 270° | 21/06/200 0 |
| 1.161 | DAFFINE AMANDA SOTA KUTZ                       | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 271° | 04/02/199 4 |
| 2.567 | GABRIELA DIAS VAGETTI                          | 1 | 3 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO   | 272° | 23/06/199   |

|       |                                     |   |   |   |    |       |      |       |        |      |             |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|------|-------------|
|       |                                     |   |   |   |    |       |      |       | V      |      | 6           |
| 4.085 | LETICIA DALLA VECCHIA               | 4 | 2 | 4 | 15 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 273° | 29/03/199 9 |
| 4.215 | MATEUS VAGNER STEINBACH             | 3 | 3 | 4 | 15 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 274° | 11/03/199 9 |
| 1.586 | ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA | 5 | 3 | 4 | 13 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 275° | 22/06/200 3 |

| CASCABEL - Nutricionista |                                         |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|--------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                | Candidato                               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 2.965                    | BARBARA COSTA PAULINO                   | 5   | 3   | 4          | 36     | 96,00  | 100,00  | 96,40 | APRO V   | 1°     | 05/02/199 1 |
| 1.107                    | KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO | 5   | 3   | 4          | 36     | 96,00  | 50,00   | 91,40 | APRO V   | 2°     | 05/09/198 4 |
| 3.352                    | FABIANA ZULIAN                          | 5   | 4   | 4          | 35     | 96,00  | 50,00   | 91,40 | APRO V   | 3°     | 25/02/199 1 |
| 3.474                    | KATIUSCIA DIER FRANCISCO                | 5   | 4   | 4          | 36     | 98,00  | 25,00   | 90,70 | APRO V   | 4°     | 22/08/197 5 |
| 4.468                    | KAROLINE ZAMPIVA RABELO                 | 5   | 4   | 4          | 36     | 98,00  | 0,00    | 88,20 | APRO V   | 5°     | 21/02/199 7 |
| 4.042                    | FERNANDA LOZOWEI                        | 5   | 2   | 4          | 36     | 94,00  | 25,00   | 87,10 | APRO V   | 6°     | 11/04/199 9 |
| 1.615                    | ISABELLA CAROLINA CHIARADIA             | 5   | 2   | 4          | 36     | 94,00  | 0,00    | 84,60 | APRO V   | 7°     | 26/04/199 6 |
| 838                      | KETLLEN CAUANY GONÇALVES EING           | 5   | 2   | 4          | 36     | 94,00  | 0,00    | 84,60 | APRO V   | 8°     | 12/07/200 4 |
| 3.400                    | ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN              | 4   | 1   | 4          | 35     | 88,00  | 50,00   | 84,20 | APRO V   | 9°     | 26/04/198 9 |
| 3.115                    | FRANCIELY MESSIAS                       | 5   | 1   | 3          | 35     | 88,00  | 25,00   | 81,70 | APRO V   | 10°    | 21/01/198 4 |
| 2.293                    | ISABELLA MARANHÃO SANTANA               | 4   | 3   | 4          | 34     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 11°    | 12/06/200 2 |
| 3.393                    | MICHELE CARVALHO MARTINS                | 5   | 2   | 4          | 33     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APRO     | 12°    | 19/08/200   |

|       |                                |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                |   |   |   |    |       |       |       | V      |     | 4           |
| 720   | KALLYAN GONTIJO DOS SANTOS     | 2 | 2 | 3 | 35 | 84,00 | 25,00 | 78,10 | APRO V | 13º | 16/07/199 7 |
| 167   | DANIELI GALLINA                | 3 | 1 | 4 | 34 | 84,00 | 25,00 | 78,10 | APRO V | 14º | 28/02/198 4 |
| 2.844 | ANA CAROLINA PRUCHAKI GARROTE  | 2 | 1 | 4 | 36 | 86,00 | 0,00  | 77,40 | APRO V | 15º | 06/05/200 3 |
| 4.807 | RENATA GABRIELI CAMERA         | 3 | 1 | 3 | 34 | 82,00 | 25,00 | 76,30 | APRO V | 16º | 22/04/200 0 |
| 1.942 | ROSANGELA WEIZENMANN           | 3 | 3 | 2 | 33 | 82,00 | 25,00 | 76,30 | APRO V | 17º | 22/05/199 0 |
| 4.234 | GIOVANA CARAIBA DE AGUIAR      | 2 | 1 | 4 | 34 | 82,00 | 0,00  | 73,80 | APRO V | 18º | 11/05/200 3 |
| 3.938 | DEBORA ROCHELE ODORCIK TAVARES | 2 | 1 | 3 | 31 | 74,00 | 0,00  | 66,60 | APRO V | 19º | 03/09/199 7 |
| 4.023 | VANESSA DA CRUZ                | 1 | 1 | 3 | 30 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 20º | 10/08/198 4 |
| 1.328 | ISAMIELI RODRIGUES BUZELI      | 2 | 1 | 3 | 27 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 21º | 23/03/199 5 |

| CASCABEL - Psicólogo |                             |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|----------------------|-----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição            | Candidato                   | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.084                | JOÃO HENRIQUE NUNES DA ROSA | 4   | 2   | 4          | 31     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APRO V   | 1º     | 22/09/200 0 |
| 4.374                | REGIS MALISZEWSKI DA SILVA  | 4   | 3   | 4          | 25     | 72,00  | 70,00   | 71,80 | APRO V   | 2º     | 06/01/198 2 |
| 782                  | CAMILA MARTINS NASCIMENTO   | 5   | 4   | 4          | 24     | 74,00  | 50,00   | 71,60 | APRO V   | 3º     | 24/02/199 5 |
| 519                  | THAIS RAMOS JOSUE THOMA     | 5   | 2   | 4          | 25     | 72,00  | 50,00   | 69,80 | APRO V   | 4º     | 15/10/199 3 |
| 79                   | SABRINA GABRIELLA SPOHN     | 5   | 3   | 4          | 26     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APRO V   | 5º     | 08/05/200 2 |
| 332                  | SARA MARTINS CLAUDIO        | 5   | 4   | 3          | 25     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO     | 6º     | 12/11/200   |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       | V      |     | 0           |
| 3.172 | ALEXIA CRISTINE MACHADO             | 6 | 2 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 7º  | 19/06/199 8 |
| 2.391 | JOÃO VICTOR LAURIANO                | 6 | 4 | 4 | 22 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 8º  | 14/04/199 6 |
| 3.372 | JÚLIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA     | 5 | 3 | 3 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 9º  | 12/12/200 3 |
| 2.853 | CAMILA DE MARI                      | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 10º | 06/03/200 1 |
| 1.573 | RICARDO RODRIGO FRANÇA DA SILVA     | 4 | 1 | 4 | 24 | 66,00 | 25,00 | 61,90 | APRO V | 11º | 22/02/198 8 |
| 3.834 | RAFAEL LOPES NOMEINI                | 4 | 3 | 4 | 22 | 66,00 | 25,00 | 61,90 | APRO V | 12º | 13/03/199 4 |
| 2.757 | GABRIELLI NATALIA GERHARDT          | 4 | 3 | 3 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 13º | 25/12/200 2 |
| 4.484 | CRISTIANE GABRIELE DE ALMEIDA IRENO | 5 | 3 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 14º | 21/03/200 2 |
| 4.626 | BEATRIZ PEIXOTO PONTES              | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 25,00 | 58,30 | APRO V | 15º | 11/06/200 1 |
| 3.132 | GABRIEL SALES DE OLIVEIRA           | 4 | 2 | 2 | 24 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 16º | 12/06/199 8 |
| 552   | MARIA JULIA FILUS PÉRICO            | 3 | 2 | 3 | 24 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 17º | 10/07/200 3 |
| 750   | VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI        | 4 | 1 | 4 | 23 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 18º | 09/12/199 7 |
| 2.896 | RAFAELA MATOS RODRIGUES             | 5 | 2 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 19º | 23/07/200 2 |
| 2.046 | ELSO ALVES PEREIRA                  | 3 | 1 | 4 | 20 | 56,00 | 70,00 | 57,40 | APRO V | 20º | 11/03/197 9 |
| 2.473 | AMANDA MARQUES DE ALMEIDA           | 4 | 2 | 4 | 19 | 58,00 | 50,00 | 57,20 | APRO V | 21º | 25/03/199 6 |
| 852   | MONIQUE CAROLINA DO NASCIMENTO      | 6 | 1 | 4 | 19 | 60,00 | 25,00 | 56,50 | APRO V | 22º | 02/09/200 2 |
| 1.025 | ERICA BARTOLOMEU BUERA              | 4 | 2 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 23º | 10/09/199 8 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 4.654 | GIOVANNA LEONARDI                   | 4 | 3 | 3 | 21 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 24º | 28/05/200 1 |
| 3.514 | ARTHUR KRUEGER RANSOLIN             | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 25º | 12/11/199 7 |
| 2.307 | ROBERTA HELENA REISDORFER           | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 26º | 31/07/200 0 |
| 2.256 | IZABELA SCHVAN VILACA               | 4 | 1 | 4 | 21 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APRO V | 27º | 04/03/199 5 |
| 234   | BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA            | 4 | 1 | 4 | 21 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APRO V | 28º | 06/12/200 0 |
| 3.341 | JONATAN JOSÉ ARANTES                | 3 | 2 | 4 | 21 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APRO V | 29º | 18/08/199 3 |
| 4.255 | GABRIELLA FIGUEIREDO                | 6 | 2 | 3 | 19 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APRO V | 30º | 28/05/200 2 |
| 4.474 | GERMANICE NUNES DE SOUSA            | 1 | 3 | 4 | 21 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 31º | 19/02/197 9 |
| 2.218 | RAISSA MARIANA PIRES CAMARGO        | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 32º | 20/02/200 2 |
| 3.589 | DHENIFER CHRISTINE SANTOS DE VARGAS | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 33º | 27/04/200 3 |
| 2.478 | LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE         | 3 | 2 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 34º | 23/12/199 3 |
| 1.575 | SUZANA PAULA MENDES FERRAZ          | 2 | 3 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 35º | 03/02/198 5 |
| 211   | CAMILA TIEMI OUTA                   | 3 | 4 | 3 | 19 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 36º | 11/01/199 5 |



|       |                                |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 221   | SIMONE RODRIGUES DA SILVA      | 2 | 1 | 3 | 20 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APRO V | 37º | 05/10/198 8 |
| 3.105 | ELAINE CRISTINA DA SILVA       | 3 | 1 | 3 | 19 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APRO V | 38º | 20/01/198 5 |
| 3.186 | DEBORAH PINHEIRO               | 4 | 1 | 3 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 39º | 14/06/200 3 |
| 2.104 | CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN | 3 | 1 | 4 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 40º | 18/06/200 1 |
| 4.237 | SARA GABRIELLE BARBIERI        | 5 | 1 | 3 | 19 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO   | 41º | 13/1/200    |

|       |                                 |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|---------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                 |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 3           |
| 1.207 | MARIELLI ZANELLA DUTRA          | 3 | 2 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 42º | 09/02/199 7 |
| 4.233 | GUILHERME MIOLO                 | 2 | 3 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 43º | 10/09/200 1 |
| 4.888 | DANIELI BORTOLINI               | 5 | 2 | 3 | 18 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 44º | 02/01/200 2 |
| 1.896 | ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA | 6 | 2 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 45º | 26/09/198 2 |
| 4.456 | THAIS PELENTIER                 | 3 | 3 | 3 | 18 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 46º | 19/11/199 6 |
| 3.472 | MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI       | 5 | 2 | 4 | 16 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 47º | 23/05/199 9 |
| 1.848 | SUELI DOS SANTOS                | 3 | 1 | 4 | 18 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 48º | 01/03/199 3 |
| 2.552 | MATHEUS FERNANDO SANTOS         | 4 | 3 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 49º | 05/03/200 1 |
| 4.091 | JERSON LUIZ VANELLI             | 2 | 1 | 4 | 18 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 50º | 06/08/196 1 |
| 2.110 | MAKELE DA COSTA QUINOR          | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 51º | 16/07/199 7 |
| 4.647 | MARIA FATIMA DA SILVA VIEIRA    | 3 | 1 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 52º | 07/08/197 8 |
| 1.510 | DEISE APARECIDA MITRUT          | 1 | 3 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 53º | 27/02/199 5 |
| 4.669 | NIKOLLY DALLA COSTA DE SOUZA    | 4 | 1 | 4 | 16 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 54º | 15/07/200 2 |

| CASCABEL - Rádio Operador |                            |     |     |              |        |        |       |          |        |            |
|---------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                 | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.004                     | JEFFERSON JARDIM ESPINDOLA | 4   | 5   | 5            | 25     | 97,50  | 97,50 | APROV    | 1º     | 04/05/1987 |
| 4.196                     | JOAS ALMEIDA SOUZA         | 4   | 5   | 5            | 24     | 95,00  | 95,00 | APROV    | 2º     | 10/09/1991 |
| 1.160                     | MELISSA PAOLETTI DE SOUZA  | 5   | 5   | 5            | 23     | 95,00  | 95,00 | APROV    | 3º     | 26/01/1994 |

|       |                                   |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 4.325 | JOSÉ ROBERTO ALVES DE MELO        | 5 | 5 | 5 | 22 | 92,50 | 92,50 | APROV | 4º  | 04/06/2001 |
| 3.701 | WAGNER ROCHA                      | 2 | 5 | 5 | 24 | 90,00 | 90,00 | APROV | 5º  | 24/08/1985 |
| 3.975 | SOELI MIGLIORINI                  | 4 | 5 | 4 | 23 | 90,00 | 90,00 | APROV | 6º  | 08/07/1974 |
| 1.159 | THALUAN RAFAEL DEBARBA BAUMBACH   | 4 | 5 | 4 | 23 | 90,00 | 90,00 | APROV | 7º  | 24/07/1993 |
| 4.729 | DANIEL DHUAN ESPOSITO             | 3 | 5 | 5 | 23 | 90,00 | 90,00 | APROV | 8º  | 12/05/1987 |
| 4.583 | FELIPE AUGUSTO COSTA              | 4 | 5 | 5 | 22 | 90,00 | 90,00 | APROV | 9º  | 24/09/2002 |
| 3.184 | VICTOR ALEXANDRE MACHADO DA SILVA | 5 | 5 | 5 | 21 | 90,00 | 90,00 | APROV | 10º | 25/04/2006 |
| 3.475 | MARIA EDUARDA BARTH MOURA DIAS    | 3 | 5 | 3 | 24 | 87,50 | 87,50 | APROV | 11º | 21/03/2003 |
| 57    | GUSTAVO URBANOWISKI RAMOS         | 3 | 5 | 4 | 23 | 87,50 | 87,50 | APROV | 12º | 24/01/1994 |
| 3.499 | WANDERSON GOMES BALTAZAR          | 2 | 5 | 5 | 23 | 87,50 | 87,50 | APROV | 13º | 29/09/1974 |
| 3.832 | CARLOS EDUARDO CORREIA            | 2 | 5 | 5 | 23 | 87,50 | 87,50 | APROV | 14º | 07/06/1998 |
| 4.817 | LUIZ FELIPE BARBOSA PAIVA         | 4 | 5 | 4 | 22 | 87,50 | 87,50 | APROV | 15º | 31/10/2000 |
| 3.912 | CRISTIANA FATIMA GONZAGA DA SILVA | 4 | 5 | 5 | 21 | 87,50 | 87,50 | APROV | 16º | 05/09/1993 |
| 335   | FELIPE NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA  | 3 | 3 | 5 | 23 | 85,00 | 85,00 | APROV | 17º | 09/02/2007 |
| 1.853 | GEOVANE APARECIDO DA CRUZ         | 2 | 4 | 5 | 23 | 85,00 | 85,00 | APROV | 18º | 03/01/1986 |
| 4.825 | LIVIA CAROLINA DA SILVA           | 5 | 3 | 4 | 22 | 85,00 | 85,00 | APROV | 19º | 30/09/2005 |
| 2.759 | ANA CAROLINA KRONBAUER WEIMER     | 3 | 4 | 5 | 22 | 85,00 | 85,00 | APROV | 20º | 22/03/2007 |
| 1.498 | VALDECIR DE CUFFA                 | 3 | 5 | 5 | 21 | 85,00 | 85,00 | APROV | 21º | 04/09/1980 |
| 4.818 | PAULO VITOR SANDERS               | 3 | 5 | 3 | 22 | 82,50 | 82,50 | APROV | 22º | 27/11/1987 |
| 251   | ANA CARLA RODRIGUES PASTRI        | 3 | 3 | 5 | 22 | 82,50 | 82,50 | APROV | 23º | 28/11/1998 |
| 4.590 | ALEXANDRE DOS SANTOS              | 2 | 4 | 5 | 22 | 82,50 | 82,50 | APROV | 24º | 30/03/2000 |
| 2.508 | WILLIAN EDER DE ALMEIDA RUDNICK   | 1 | 5 | 5 | 22 | 82,50 | 82,50 | APROV | 25º | 27/05/1997 |
| 327   | RAFAEL BRACIAK CERQUEIRA LEITE    | 4 | 3 | 5 | 21 | 82,50 | 82,50 | APROV | 26º | 14/03/2003 |
| 2.317 | CAROLINE MARTINS WILL REIS        | 4 | 5 | 4 | 20 | 82,50 | 82,50 | APROV | 27º | 24/08/2001 |
| 4.308 | ADRIANO DA LUZ SILVA              | 2 | 3 | 4 | 23 | 80,00 | 80,00 | APROV | 28º | 18/02/2000 |
| 68    | SAIMON ELISACOSKI DE OLIVEIRA     | 3 | 3 | 4 | 22 | 80,00 | 80,00 | APROV | 29º | 05/11/1997 |
| 3.628 | RAUL ALEXANDRE                    | 3 | 3 | 4 | 22 | 80,00 | 80,00 | APROV | 30º | 07/05/2005 |
| 1.819 | DANIELI SAMAI ROCHA               | 3 | 4 | 4 | 21 | 80,00 | 80,00 | APROV | 31º | 12/12/1978 |

|       |                               |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 1.857 | THAIS DE SOUZA                | 2 | 5 | 4 | 21 | 80,00 | 80,00 | APROV | 32º | 19/08/2002 |
| 261   | JOÃO VITOR BEILKE CALZA       | 4 | 5 | 3 | 20 | 80,00 | 80,00 | APROV | 33º | 11/08/2004 |
| 1.711 | MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI | 3 | 4 | 5 | 20 | 80,00 | 80,00 | APROV | 34º | 03/06/2000 |
| 2.872 | RICARDO MURILO LUCIETTO       | 5 | 5 | 3 | 19 | 80,00 | 80,00 | APROV | 35º | 14/06/2006 |
| 3.198 | KHAMYLLA SOUZA                | 2 | 3 | 4 | 22 | 77,50 | 77,50 | APROV | 36º | 01/01/1998 |

|       |                                   |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 4.633 | VALDINEI SANTOS CIRIACO           | 3 | 3 | 4 | 21 | 77,50 | 77,50 | APROV | 37º | 10/05/1988 |
| 2.183 | IGOR CALZAVARA EICHINGER          | 2 | 3 | 5 | 21 | 77,50 | 77,50 | APROV | 38º | 15/06/1999 |
| 1.361 | CASSIANO CLECIO HENICKA           | 4 | 2 | 5 | 20 | 77,50 | 77,50 | APROV | 39º | 29/07/1987 |
| 670   | ALESSANDRA FERNANDES DE FRANCA    | 3 | 5 | 3 | 20 | 77,50 | 77,50 | APROV | 40º | 23/06/1981 |
| 4.356 | FERNANDO THOMAZELLI DA SILVA      | 3 | 5 | 5 | 18 | 77,50 | 77,50 | APROV | 41º | 08/02/2008 |
| 2.730 | LUIZI DAIANE LOUNAY BATELS        | 3 | 5 | 5 | 18 | 77,50 | 77,50 | APROV | 42º | 12/06/2008 |
| 4.816 | KELLY CRISTINA BARBOSA            | 2 | 1 | 5 | 22 | 75,00 | 75,00 | APROV | 43º | 04/09/1980 |
| 2.964 | JEAN MARCELL MOURA                | 3 | 3 | 3 | 21 | 75,00 | 75,00 | APROV | 44º | 13/02/1987 |
| 1.185 | JULIA BARBOSA BLANCH ZAPAROLLI    | 3 | 1 | 5 | 21 | 75,00 | 75,00 | APROV | 45º | 15/07/2004 |
| 3.319 | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  | 2 | 2 | 5 | 21 | 75,00 | 75,00 | APROV | 46º | 07/07/1984 |
| 330   | JHENIFER CHICOSKI                 | 3 | 3 | 4 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 47º | 30/12/2001 |
| 2.648 | ANDRE AUGUSTO MARTINS             | 2 | 5 | 3 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 48º | 27/08/1986 |
| 3.841 | CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR  | 1 | 4 | 5 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 49º | 19/07/1999 |
| 591   | FABIANA SCHROEDER                 | 3 | 4 | 4 | 19 | 75,00 | 75,00 | APROV | 50º | 16/06/2001 |
| 3.261 | CARLOS ALBERTO BACK JUNIOR        | 3 | 4 | 4 | 19 | 75,00 | 75,00 | APROV | 51º | 06/12/2004 |
| 4.877 | MAIARA SANTOS                     | 0 | 2 | 5 | 22 | 72,50 | 72,50 | APROV | 52º | 21/10/1998 |
| 4.434 | GEOVANE JOSÉ GENTIL               | 1 | 2 | 5 | 21 | 72,50 | 72,50 | APROV | 53º | 23/02/1992 |
| 4.250 | ELIOMAR MELO AUGUSTO              | 4 | 1 | 4 | 20 | 72,50 | 72,50 | APROV | 54º | 07/12/1994 |
| 1.105 | JOHNNY BONZANINI                  | 2 | 3 | 4 | 20 | 72,50 | 72,50 | APROV | 55º | 26/05/1982 |
| 3.306 | JOYCE APARECIDA MONTEIRO BOPP     | 2 | 3 | 4 | 20 | 72,50 | 72,50 | APROV | 56º | 10/06/1997 |
| 1.554 | PAMELA PICHETTI DE LIMA           | 2 | 5 | 3 | 19 | 72,50 | 72,50 | APROV | 57º | 26/10/2000 |
| 4.582 | MARCOS EDINEI DE OLIVEIRA         | 0 | 4 | 5 | 19 | 70,00 | 70,00 | APROV | 58º | 16/03/1979 |
| 2.728 | JONATHAN WEVERTON QUADROS CARAIBA | 3 | 3 | 4 | 18 | 70,00 | 70,00 | APROV | 59º | 26/10/1994 |
| 2.193 | PAMELA CAROLINE CAETANO           | 0 | 1 | 3 | 23 | 67,50 | 67,50 | APROV | 60º | 10/07/2005 |
| 1.168 | ANNE CAROLINA DOS SANTOS          | 1 | 1 | 4 | 21 | 67,50 | 67,50 | APROV | 61º | 03/04/1995 |
| 2.105 | NATHIELLE DA SILVA                | 2 | 1 | 4 | 20 | 67,50 | 67,50 | APROV | 62º | 14/09/1991 |
| 4.504 | FERNANDA GONÇALVES DA SILVA       | 2 | 1 | 4 | 20 | 67,50 | 67,50 | APROV | 63º | 03/09/1998 |
| 1.088 | OSMAR DE OLIVEIRA                 | 1 | 2 | 4 | 20 | 67,50 | 67,50 | APROV | 64º | 12/09/1985 |
| 4.236 | GILSON DE MATOS RIBEIRO           | 1 | 5 | 4 | 17 | 67,50 | 67,50 | APROV | 65º | 30/11/1993 |
| 3.638 | LAURA BEATRIZ ROSA                | 3 | 1 | 4 | 18 | 65,00 | 65,00 | APROV | 66º | 08/06/2007 |
| 4.414 | DEBORA PILARSKI DA SILVA SANTOS   | 2 | 1 | 5 | 18 | 65,00 | 65,00 | APROV | 67º | 06/08/2004 |
| 4.497 | JOÃO VITOR KISIEL                 | 1 | 5 | 2 | 18 | 65,00 | 65,00 | APROV | 68º | 12/04/2000 |
| 4.473 | MARILUS TEREZINHA NOVAK           | 1 | 2 | 3 | 19 | 62,50 | 62,50 | APROV | 69º | 24/05/1964 |

|       |                                  |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 3.216 | IVONETE TERESINHA GONÇALVES      | 1 | 1 | 4 | 19 | 62,50 | 62,50 | APROV | 70º | 30/10/1997 |
| 4.876 | LUANA QUADROS GONÇALVES DA SILVA | 1 | 3 | 3 | 18 | 62,50 | 62,50 | APROV | 71º | 23/01/1998 |
| 187   | STEFANI EVANGELISTA DA SILVA     | 2 | 3 | 3 | 17 | 62,50 | 62,50 | APROV | 72º | 04/08/1990 |
| 248   | GABRIELA BARBARA DA SILVA        | 2 | 2 | 4 | 17 | 62,50 | 62,50 | APROV | 73º | 29/10/2001 |
| 3.182 | YARA BANDEIRA ORLANDINI          | 0 | 2 | 4 | 18 | 60,00 | 60,00 | APROV | 74º | 21/03/1990 |
| 3.509 | DANIELI DO NASCIMENTO            | 0 | 1 | 4 | 17 | 55,00 | 55,00 | APROV | 75º | 07/01/1982 |
| 2.139 | MARCIA CHIES MILIORANSA          | 1 | 2 | 5 | 14 | 55,00 | 55,00 | APROV | 76º | 16/10/1983 |
| 1.742 | STHEFANI DUARTE DO NASCIMENTO    | 0 | 0 | 5 | 16 | 52,50 | 52,50 | APROV | 77º | 21/11/1999 |

| CASCABEL - Técnico Auxiliar de Regulação Médica |                                      |     |     |              |        |        |       |          |        |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                       | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 924                                             | JUSSARA TRENTTO                      | 4   | 5   | 5            | 25     | 97,50  | 97,50 | APROV    | 1º     | 25/09/1969 |
| 3.734                                           | JULIANA MARIA DO NASCIMENTO          | 4   | 5   | 5            | 24     | 95,00  | 95,00 | APROV    | 2º     | 08/12/1996 |
| 1.307                                           | TAYNARA DE QUEIROZ GUELSI            | 5   | 5   | 4            | 23     | 92,50  | 92,50 | APROV    | 3º     | 24/08/1995 |
| 2.349                                           | JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS DENARDIN | 5   | 4   | 5            | 23     | 92,50  | 92,50 | APROV    | 4º     | 10/09/1992 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 2.439 | GUSTAVO DE PAULA SANTOS             | 4 | 5 | 3 | 24 | 90,00 | 90,00 | APROV | 5º  | 26/04/2004 |
| 1.548 | DANIELA FATIMA FICANHA SCHMITZ      | 4 | 4 | 4 | 24 | 90,00 | 90,00 | APROV | 6º  | 05/12/2003 |
| 2.241 | VITÓRIA MARIA SANTANA FARIAS        | 4 | 4 | 5 | 23 | 90,00 | 90,00 | APROV | 7º  | 01/04/2006 |
| 3.425 | ERIC MARQUES PITA DE SOUZA          | 5 | 5 | 5 | 21 | 90,00 | 90,00 | APROV | 8º  | 07/05/2007 |
| 426   | LARISSA CÂMILA PUERTAS BERNARDI     | 5 | 4 | 5 | 21 | 87,50 | 87,50 | APROV | 9º  | 11/01/1999 |
| 879   | ANA KAROLINA MATOS                  | 5 | 5 | 5 | 20 | 87,50 | 87,50 | APROV | 10º | 07/01/2006 |
| 255   | GUILHERME ANTONIO GUSMAO CARVALHO   | 2 | 4 | 5 | 23 | 85,00 | 85,00 | APROV | 11º | 24/02/1999 |
| 706   | ERICA CRISTINA NUNES DA CUNHA       | 4 | 3 | 5 | 22 | 85,00 | 85,00 | APROV | 12º | 15/06/2003 |
| 2.114 | MÁRCIA REGINA SILVA DOS REIS        | 4 | 5 | 4 | 21 | 85,00 | 85,00 | APROV | 13º | 17/07/1971 |
| 4.020 | NOELI PEREIRA DE CALDAS             | 3 | 2 | 5 | 23 | 82,50 | 82,50 | APROV | 14º | 13/11/1982 |
| 105   | ANTONIO MANTOVANI                   | 2 | 3 | 5 | 23 | 82,50 | 82,50 | APROV | 15º | 27/11/2001 |
| 3.282 | PATRICIA RIBEIRO DOS REIS           | 3 | 4 | 4 | 22 | 82,50 | 82,50 | APROV | 16º | 02/03/1986 |
| 4.767 | CAROLINE BATISTA DA SILVA           | 3 | 5 | 4 | 21 | 82,50 | 82,50 | APROV | 17º | 29/05/1991 |
| 2.461 | PEDRO HENRIQUE ALVES BATISTA        | 3 | 5 | 4 | 21 | 82,50 | 82,50 | APROV | 18º | 02/04/2008 |
| 1.487 | MÔNICA MARIA DE LIMA NERIS DA SILVA | 2 | 3 | 4 | 23 | 80,00 | 80,00 | APROV | 19º | 10/08/1967 |
| 1.665 | ANTONIO AGUINALDO MENDEZ MENDONÇA   | 4 | 1 | 5 | 22 | 80,00 | 80,00 | APROV | 20º | 26/12/1995 |
| 3.712 | CINTHIA IARA CARNIEL                | 5 | 2 | 4 | 21 | 80,00 | 80,00 | APROV | 21º | 01/05/1993 |

|       |                                            |   |   |   |    |       |       |       |     |            |
|-------|--------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----|------------|
| 1.626 | JOÃO HENRIQUE DE PAULA SALES               | 3 | 5 | 4 | 20 | 80,00 | 80,00 | APROV | 22º | 22/08/2005 |
| 1.078 | EUNICE NAITZK                              | 4 | 0 | 5 | 22 | 77,50 | 77,50 | APROV | 23º | 09/04/1973 |
| 3.761 | ERIKA DOMINGUES BENEDITO                   | 2 | 2 | 5 | 22 | 77,50 | 77,50 | APROV | 24º | 28/05/1989 |
| 4.458 | FERNANDO HENRIQUE MILKE                    | 2 | 4 | 4 | 21 | 77,50 | 77,50 | APROV | 25º | 28/04/1993 |
| 1.889 | FABIANE NOVAES DOS SANTOS                  | 3 | 1 | 3 | 23 | 75,00 | 75,00 | APROV | 26º | 08/12/1990 |
| 175   | ALYSSON DITZ                               | 2 | 2 | 3 | 23 | 75,00 | 75,00 | APROV | 27º | 14/05/2005 |
| 1.468 | TALITA DOS ANJOS                           | 3 | 0 | 5 | 22 | 75,00 | 75,00 | APROV | 28º | 11/05/1992 |
| 313   | SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA                 | 3 | 2 | 5 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 29º | 04/06/1975 |
| 4.394 | SILVANA MARIA PARECY                       | 1 | 2 | 4 | 22 | 72,50 | 72,50 | APROV | 30º | 01/06/1961 |
| 4.518 | ALINE RIBEIRO DE CRISTO MAIER              | 2 | 1 | 5 | 21 | 72,50 | 72,50 | APROV | 31º | 27/07/1989 |
| 3.524 | ROSANGELA DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA | 2 | 3 | 4 | 20 | 72,50 | 72,50 | APROV | 32º | 29/09/1985 |
| 3.090 | SUELLEN SILVA DE SOUZA                     | 1 | 2 | 4 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 33º | 31/01/2000 |
| 3.412 | TAIRA VITORIA SANTOS DE SOUZA              | 1 | 2 | 4 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 34º | 28/09/2001 |
| 792   | MAIKEL DULCIR FIM                          | 1 | 2 | 4 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 35º | 12/02/2007 |
| 4.793 | ANDERSON BRAGANHOLI                        | 3 | 2 | 3 | 20 | 70,00 | 70,00 | APROV | 36º | 06/06/1986 |
| 364   | MARIA JOSÉ AIRES                           | 1 | 2 | 4 | 19 | 65,00 | 65,00 | APROV | 37º | 17/06/1982 |
| 1.712 | DELSIRENE PEREIRA                          | 3 | 4 | 3 | 15 | 62,50 | 62,50 | APROV | 38º | 14/04/1981 |
| 4.835 | CASSIELE CRISTINA DA SILVA                 | 2 | 1 | 1 | 19 | 57,50 | 57,50 | APROV | 39º | 20/04/1995 |
| 21    | EDUARDO AFONSO MARCANTE                    | 2 | 0 | 4 | 14 | 50,00 | 50,00 | APROV | 40º | 21/12/1996 |

| CASCABEL - Técnico em Enfermagem |                                   |     |     |              |        |        |         |       |          |        |             |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                        | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.930                            | CÍNTIA MICHELE RAUBER             | 5   | 3   | 5            | 15     | 70,00  | 8,00    | 63,80 | APRO V   | 1º     | 12/11/199 7 |
| 1.755                            | FÁTIMA RENATA DO SANTOS LIMA      | 4   | 5   | 4            | 15     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APRO V   | 2º     | 28/07/199 6 |
| 1.748                            | ADRIANY CRISTINA GONCALVES        | 2   | 5   | 4            | 16     | 67,50  | 0,00    | 60,75 | APRO V   | 3º     | 06/10/198 9 |
| 4.788                            | ELBER OLIVEIRA PEREIRA            | 5   | 5   | 5            | 12     | 67,50  | 0,00    | 60,75 | APRO V   | 4º     | 19/03/198 2 |
| 3.794                            | PATRICIA POLIANE PRADA DOS SANTOS | 4   | 4   | 5            | 13     | 65,00  | 0,00    | 58,50 | APRO V   | 5º     | 28/09/198 9 |

|       |                                |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 2.820 | LUCIANA FONTANA                | 4 | 5 | 5 | 12 | 65,00 | 0,00  | 58,50 | APRO V | 6º  | 15/06/197 6 |
| 840   | MARCUS VINICIUS BISAGGIO FILHO | 4 | 5 | 5 | 12 | 65,00 | 0,00  | 58,50 | APRO V | 7º  | 03/10/199 3 |
| 1.153 | NEUZA LUZIA SUSSI              | 3 | 3 | 4 | 15 | 62,50 | 0,00  | 56,25 | APRO V | 8º  | 28/06/198 1 |
| 3.555 | ROSIANE KRASNIEVIZ GOMES       | 3 | 5 | 4 | 13 | 62,50 | 0,00  | 56,25 | APRO V | 9º  | 01/10/200 3 |
| 734   | RAQUEL APARECIDA MENDES MACENA | 2 | 5 | 5 | 13 | 62,50 | 0,00  | 56,25 | APRO V | 10º | 02/02/197 7 |
| 2.806 | CINTHIA GONCALVES              | 4 | 5 | 4 | 12 | 62,50 | 0,00  | 56,25 | APRO V | 11º | 11/04/199 9 |
| 2.580 | MARAISA SILVA LAZAROTO         | 5 | 4 | 4 | 11 | 60,00 | 20,00 | 56,00 | APRO V | 12º | 13/10/199 7 |
| 389   | DANIEL JOAQUIM DE BRITO        | 3 | 5 | 5 | 11 | 60,00 | 20,00 | 56,00 | APRO V | 13º | 17/04/198 7 |
| 555   | MIRIAN CAMPOS BISPO ARAUJO     | 3 | 5 | 4 | 11 | 57,50 | 25,00 | 54,25 | APRO V | 14º | 30/04/199 5 |

|       |                                         |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|-----------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 1.241 | ANDREIA ROCHA                           | 3 | 2 | 5 | 14 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 15° | 19/03/198 8 |
| 678   | FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER               | 2 | 4 | 5 | 13 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 16° | 10/04/199 2 |
| 1.060 | ISABELLY MARIA DA SILVA SOUZA GONCALVES | 2 | 4 | 5 | 13 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 17° | 24/04/199 2 |
| 4.211 | ANA LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA         | 4 | 4 | 4 | 12 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 18° | 26/04/198 8 |
| 83    | JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS          | 3 | 4 | 5 | 12 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 19° | 02/02/198 8 |
| 4.523 | JHONATAN ALCANTARA DA SILVA             | 5 | 3 | 5 | 11 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 20° | 27/07/200 1 |
| 554   | FERNANDA HELEN RODRIGUES SOUZA          | 4 | 5 | 4 | 11 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 21° | 10/12/200 1 |
| 2.429 | MARIA EDUARDA SAUER                     | 5 | 4 | 5 | 10 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 22° | 12/07/200 3 |
| 1.865 | IONEIDE MARIA DOS SANTOS ARAUJO         | 2 | 3 | 5 | 13 | 57,50 | 10,00 | 52,75 | APRO   | 23° | 10/11/199   |

|       |                                        |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|----------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                        |   |   |   |    |       |       |       | V      |     | 2           |
| 1.762 | ANA JULIA BLANCK                       | 4 | 4 | 5 | 10 | 57,50 | 8,00  | 52,55 | APRO V | 24° | 20/02/200 5 |
| 1.150 | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES    | 3 | 3 | 4 | 13 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APRO V | 25° | 26/05/197 8 |
| 1.836 | EDUARDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE         | 2 | 4 | 4 | 13 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APRO V | 26° | 06/07/200 0 |
| 1.350 | ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA      | 4 | 4 | 4 | 11 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APRO V | 27° | 12/06/197 6 |
| 1.972 | MARIA EDUARDA BERNARDES VENTURIN       | 4 | 4 | 4 | 11 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APRO V | 28° | 13/11/199 8 |
| 1.296 | KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS      | 4 | 4 | 4 | 11 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APRO V | 29° | 20/11/200 1 |
| 2.525 | THAIS ARCANJO DE OLIVEIRA              | 3 | 4 | 5 | 11 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APRO V | 30° | 09/04/199 8 |
| 158   | ALINE APARECIDA BATISTA                | 4 | 5 | 4 | 10 | 57,50 | 0,00  | 51,75 | APRO V | 31° | 05/10/199 3 |
| 1.450 | PATRICIA DE FRANCA MACHADO CAMILO      | 4 | 5 | 4 | 9  | 55,00 | 20,00 | 51,50 | APRO V | 32° | 09/07/198 7 |
| 1.147 | VANDESON DA SILVA FERREIRA             | 3 | 4 | 5 | 10 | 55,00 | 17,00 | 51,20 | APRO V | 33° | 28/05/199 9 |
| 3.200 | CLAUDINEIA OLENICZ NOVO                | 1 | 2 | 5 | 14 | 55,00 | 0,00  | 49,50 | APRO V | 34° | 26/01/199 1 |
| 912   | MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA        | 1 | 4 | 4 | 13 | 55,00 | 0,00  | 49,50 | APRO V | 35° | 21/05/196 6 |
| 1.801 | ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO     | 2 | 4 | 4 | 12 | 55,00 | 0,00  | 49,50 | APRO V | 36° | 16/01/198 3 |
| 624   | JHENIFER RAFAELA SEUBERT TERUEL        | 4 | 4 | 4 | 10 | 55,00 | 0,00  | 49,50 | APRO V | 37° | 15/04/198 7 |
| 842   | ELIANE MAGALHAES BAZZANELLA            | 4 | 4 | 5 | 8  | 52,50 | 16,00 | 48,85 | APRO V | 38° | 06/05/198 0 |
| 4.296 | ALEXANDRA MODEL DA SILVA               | 4 | 4 | 5 | 8  | 52,50 | 15,00 | 48,75 | APRO V | 39° | 22/02/198 1 |
| 4.712 | ANA CAROLINA LOPES POMBAL              | 2 | 5 | 4 | 10 | 52,50 | 10,00 | 48,25 | APRO V | 40° | 25/11/199 4 |
| 4.067 | DANIELE DE MAGALHAES GOMES             | 3 | 3 | 5 | 10 | 52,50 | 4,00  | 47,65 | APRO V | 41° | 23/05/199 2 |
| 728   | ALINE MARIA FRANCISCHETO               | 4 | 1 | 4 | 12 | 52,50 | 2,00  | 47,45 | APRO V | 42° | 16/09/199 0 |
| 927   | ROSILÉIA SOARES DOS SANTOS             | 3 | 1 | 4 | 13 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 43° | 30/09/197 8 |
| 3.836 | MATHEUS WITT KNACK                     | 2 | 3 | 4 | 12 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 44° | 26/01/199 9 |
| 3.762 | SILVANA SANTOS                         | 1 | 4 | 4 | 12 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 45° | 04/02/197 6 |
| 3.585 | VALQUIRIA POTIN PACHECO                | 4 | 3 | 3 | 11 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 46° | 15/08/198 4 |
| 482   | DYULI DE SOUZA OLIVEIRA                | 4 | 2 | 4 | 11 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 47° | 15/08/198 9 |
| 713   | SHEILA GABRIELA MARTINS                | 3 | 3 | 4 | 11 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 48° | 29/10/198 5 |
| 3.600 | CHARLINE DA ROCHA OVIEDO               | 2 | 3 | 5 | 11 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 49° | 04/05/198 9 |
| 902   | ROZIMERE ALVES CASEMIRO                | 4 | 2 | 5 | 10 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 50° | 23/12/197 4 |
| 4.247 | JESSICA LYSZMANN PEREIRA               | 3 | 4 | 4 | 10 | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 51° | 08/07/199 8 |
| 3.562 | VANESSA RIBEIRO DE SOUZA               | 3 | 5 | 5 | 8  | 52,50 | 0,00  | 47,25 | APRO V | 52° | 26/05/198 6 |
| 168   | SILVIO RERESON SERRAO CORREA           | 4 | 1 | 4 | 11 | 50,00 | 12,00 | 46,20 | APRO V | 53° | 06/10/198 1 |
| 2.594 | DERONI DOS SANTOS                      | 3 | 0 | 4 | 13 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 54° | 19/03/197 2 |
| 290   | CATIA BEATRIZ SCHULTZ                  | 1 | 3 | 4 | 12 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 55° | 20/01/197 5 |
| 2.652 | MATILDE NARCISO                        | 2 | 3 | 4 | 11 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 56° | 04/10/197 6 |
| 4.101 | THAINARA CRISTINA DOS SANTOS           | 2 | 2 | 5 | 11 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 57° | 28/07/199 5 |
| 3.702 | JOCINETE DE MELLO FERREIRA VALVERDE    | 2 | 2 | 5 | 11 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 58° | 15/07/199 6 |
| 2.159 | ALESCIA BELO                           | 3 | 4 | 3 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 59° | 22/06/199 9 |
| 4.775 | DIEGO LUIS SANTOS DIAS                 | 2 | 5 | 3 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 60° | 24/09/199 4 |
| 4.340 | SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA | 2 | 3 | 5 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 61° | 25/12/198 7 |
| 1.111 | RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE        | 2 | 3 | 5 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 62° | 19/05/199 3 |
| 4.621 | VITORIA COSTA DE CARVALHO              | 2 | 3 | 5 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 63° | 13/09/200 2 |
| 1.720 | SIRLEI FÁTIMA VEIGA                    | 4 | 4 | 3 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 64° | 26/07/199 6 |
| 995   | ROBSON APARECIDO BUSS                  | 4 | 2 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 65° | 02/07/198 5 |
| 1.747 | JULIANE KARVAT                         | 3 | 4 | 4 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 66° | 06/01/198 6 |
| 2.436 | LUCIANE BROETTO                        | 3 | 3 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 67° | 21/12/197 1 |
| 1.203 | DAIANE ALBERGHINI                      | 2 | 4 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 68° | 13/06/198 6 |
| 976   | ADRIANA MICHEL                         | 2 | 4 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 69° | 09/01/199 2 |
| 3.058 | FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO            | 2 | 5 | 5 | 8  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 70° | 18/06/200 0 |
| 4.569 | DEVID WILKISON NOGUEIRA DE SOUSA       | 5 | 4 | 4 | 7  | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 71° | 07/02/200 0 |

|                                   |                                 |     |     |              |        |        |         |       |          |        |             |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| 4.299                             | LUIS FERNANDO BOZIO             | 4   | 5   | 4            | 7      | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 72º    | 27/05/200 3 |
| 3.844                             | ANA VITORIA PILLONI TOMINC      | 5   | 4   | 5            | 6      | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 73º    | 04/04/200 1 |
| CASCATEL - Técnico em Farmácia    |                                 |     |     |              |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                         | Candidato                       | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 572                               | KLEBER SAATKAMP                 | 4   | 5   | 5            | 12     | 65,00  | 21,00   | 60,60 | APRO V   | 1º     | 07/01/199 3 |
| 711                               | EDUARDO GONCALVES               | 2   | 4   | 5            | 13     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 2º     | 16/01/199 7 |
| 3.498                             | NEUCELENE GONCALVES DIAS        | 3   | 4   | 5            | 12     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 3º     | 25/10/198 5 |
| 3.496                             | RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER | 3   | 2   | 5            | 11     | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APRO V   | 4º     | 19/06/199 6 |
| CATANDUVAS - Motorista Socorrista |                                 |     |     |              |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                         | Candidato                       | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF     | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.356                             | ERMISON LUIZ RIBEIRO            | 3   | 5   | 4            | 20     | 80,00  | APTO    | 80,00 | APRO V   | 1º     | 07/04/198 8 |
| 3.485                             | VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS    | 2   | 4   | 3            | 20     | 72,50  | APTO    | 72,50 | APRO V   | 2º     | 26/07/199 8 |
| 4.520                             | RODRIGO CARDOSO                 | 5   | 5   | 4            | 15     | 72,50  | APTO    | 72,50 | APRO V   | 3º     | 06/07/199 2 |
| 3.128                             | JUNIOR CEZAR DAMASCENA ANTUNES  | 1   | 3   | 5            | 16     | 62,50  | APTO    | 62,50 | APRO V   | 4º     | 12/12/200 0 |
| 1.968                             | SILVIANE ALVES DA SILVA         | 4   | 4   | 3            | 14     | 62,50  | APTO    | 62,50 | APRO V   | 5º     | 29/07/198 7 |
| 4.238                             | ARLINDO FARIAS                  | 2   | 3   | 3            | 15     | 57,50  | APTO    | 57,50 | APRO V   | 6º     | 24/05/198 7 |

| CATANDUVAS - Técnico em Enfermagem |                        |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|------------------------------------|------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                          | Candidato              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.625                              | STELIANNY PATRICIE VAZ | 3   | 4   | 5            | 8      | 50,00  | 0,00     | APTO | 45,00 | APRO V   | 1º     | 21/02/19 97 |

| CORBÉLIA - Técnico em Enfermagem |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |
|----------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                        | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|                                  |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |

|                            |                                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|----------------------------|------------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| GUAÍRA - Assistente Social |                                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                  | Candidato                                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.936                      | MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS        | 6   | 2   | 4          | 28     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 1º     | 23/06/199 7 |
| 1.156                      | VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA            | 4   | 3   | 3          | 22     | 64,00  | 50,00   | 62,60 | APRO V   | 2º     | 16/01/197 6 |
| 2.082                      | ANDRESSA DE PAULA BORGES                 | 4   | 2   | 4          | 22     | 64,00  | 25,00   | 60,10 | APRO V   | 3º     | 29/12/197 6 |
| 3.688                      | CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES             | 3   | 2   | 4          | 23     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APRO V   | 4º     | 04/08/199 0 |
| 1.729                      | BIANCA DE LIMA DOS SANTOS                | 5   | 3   | 4          | 18     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 5º     | 02/07/199 8 |
| 596                        | GABRIELA CAVALCANTE LEAL                 | 2   | 0   | 4          | 19     | 50,00  | 25,00   | 47,50 | APRO V   | 6º     | 17/11/199 1 |
| GUAÍRA - Farmacêutico      |                                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                  | Candidato                                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
|                            |                                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| GUAÍRA - Médico 12h        |                                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                  | Candidato                                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.492                      | VAGNER FAGNANI LINARTEVICH               | 6   | 4   | 3          | 23     | 72,00  | 100,00  | 74,80 | APRO V   | 1º     | 07/04/198 8 |
| 2.423                      | ALNO POIARES VIEIRA                      | 6   | 4   | 3          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 2º     | 12/09/198 5 |
| 4.625                      | ARTHUR MARTINS TAMIOZZO                  | 5   | 4   | 4          | 23     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 3º     | 11/07/199 7 |
| 3.517                      | ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO            | 2   | 0   | 3          | 28     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 4º     | 10/10/200 0 |
| 4.198                      | MARCELO ROXINSKI                         | 4   | 2   | 3          | 24     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 5º     | 27/05/198 1 |
| 2.422                      | PATRICIA RODRIGUES MELO                  | 2   | 1   | 4          | 23     | 60,00  | 25,00   | 56,50 | APRO V   | 6º     | 29/02/198 8 |
| 4.581                      | KELLY LETICIA ZAMPIERI SOARES            | 4   | 2   | 3          | 18     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 7º     | 16/04/198 6 |
| GUAÍRA - Médico 24h        |                                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                  | Candidato                                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.064                      | IGOR JOSE MOREIRA MONTANHER              | 4   | 4   | 4          | 33     | 90,00  | 10,00   | 82,00 | APRO V   | 1º     | 14/11/200 0 |
| 638                        | LARA HENRIQUETA BUSSOLARO RICARDI        | 6   | 4   | 3          | 28     | 82,00  | 20,00   | 75,80 | APRO V   | 2º     | 30/10/199 8 |
| 3.642                      | RAYANA ENDY MAZIERO                      | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APRO V   | 3º     | 20/04/199 4 |
| 4.132                      | MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONCALVES       | 5   | 4   | 4          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 4º     | 02/04/199 6 |
| 999                        | GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI            | 6   | 4   | 4          | 26     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 5º     | 06/09/200 0 |
| 113                        | ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME | 4   | 2   | 4          | 28     | 76,00  | 31,00   | 71,50 | APRO V   | 6º     | 07/11/199 0 |
| 1.973                      | FABIANA CORRÊA NOGUEIRA LATRÔNICO        | 4   | 3   | 4          | 27     | 76,00  | 6,00    | 69,00 | APRO V   | 7º     | 03/08/198 5 |
| 3.157                      | CARLA MARIA DO NASCIMENTO                | 5   | 4   | 3          | 26     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APRO V   | 8º     | 26/07/199 7 |

| 4.075                             | PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES  | 5   | 3   | 4            | 22     | 68,00  | 62,00  | 67,40 | APRO V   | 9º     | 18/04/198 2 |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|--------|-------|----------|--------|-------------|
| 116                               | EDUARDO FLORES DA FONSECA             | 2   | 3   | 3            | 29     | 74,00  | 4,00   | 67,00 | APRO V   | 10º    | 05/04/199 1 |
| 4.797                             | TAÍS DA SILVA SCHMIDT                 | 3   | 4   | 3            | 27     | 74,00  | 0,00   | 66,60 | APRO V   | 11º    | 28/12/199 7 |
| 3.822                             | VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI             | 4   | 4   | 4            | 25     | 74,00  | 0,00   | 66,60 | APRO V   | 12º    | 23/05/200 1 |
| 2.534                             | MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA     | 5   | 4   | 4            | 24     | 74,00  | 0,00   | 66,60 | APRO V   | 13º    | 11/12/199 9 |
| 1.386                             | LEONARDO LUIS ARCEGO                  | 6   | 3   | 4            | 23     | 72,00  | 4,00   | 65,20 | APRO V   | 14º    | 30/10/199 9 |
| 2.786                             | TANIELLY CELLI JULIÃO                 | 6   | 3   | 4            | 22     | 70,00  | 2,00   | 63,20 | APRO V   | 15º    | 09/02/200 2 |
| 518                               | MARIA EDUARDA DA SILVA PELINCEL       | 6   | 2   | 4            | 23     | 70,00  | 0,00   | 63,00 | APRO V   | 16º    | 06/08/199 9 |
| 2.620                             | GIOVANE FARIAS AITA                   | 4   | 4   | 4            | 21     | 66,00  | 29,00  | 62,30 | APRO V   | 17º    | 26/05/199 7 |
| 3.737                             | LAURA HELENA MARCON TEIXEIRA          | 4   | 2   | 4            | 19     | 58,00  | 100,00 | 62,20 | APRO V   | 18º    | 28/07/197 9 |
| 645                               | GABRIEL CORDOVA                       | 4   | 1   | 4            | 25     | 68,00  | 0,00   | 61,20 | APRO V   | 19º    | 12/10/200 2 |
| 3.671                             | ANA CAROLINNE FLORES AMARAL           | 5   | 4   | 3            | 22     | 68,00  | 0,00   | 61,20 | APRO V   | 20º    | 10/03/199 4 |
| 2.961                             | MARIA FERNANDA LAVA                   | 3   | 2   | 3            | 25     | 66,00  | 0,00   | 59,40 | APRO V   | 21º    | 18/01/200 1 |
| 265                               | ANNE CAROLINE BORESKEI DOS SANTOS     | 5   | 1   | 4            | 23     | 66,00  | 0,00   | 59,40 | APRO V   | 22º    | 17/06/199 4 |
| 3.375                             | JOAO PAULO STECCA                     | 5   | 4   | 4            | 20     | 66,00  | 0,00   | 59,40 | APRO V   | 23º    | 21/06/198 2 |
| 2.828                             | ELISANA LARISSA ABEL                  | 2   | 3   | 3            | 24     | 64,00  | 0,00   | 57,60 | APRO V   | 24º    | 13/11/198 5 |
| 3.271                             | MARCELLY PEREIRA PACHECO              | 3   | 3   | 4            | 22     | 64,00  | 0,00   | 57,60 | APRO V   | 25º    | 29/04/200 1 |
| 2.464                             | NATALIA MENDES GAMARRA DA SILVA PINTO | 5   | 1   | 2            | 23     | 62,00  | 0,00   | 55,80 | APRO V   | 26º    | 13/08/199 7 |
| 182                               | SAMIS FARIAS SIMAS                    | 3   | 3   | 4            | 21     | 62,00  | 0,00   | 55,80 | APRO V   | 27º    | 08/06/197 5 |
| 320                               | PEDRO GUILHERME STRAESSER             | 3   | 4   | 4            | 20     | 62,00  | 0,00   | 55,80 | APRO V   | 28º    | 09/08/200 0 |
| 1.200                             | VINICIUS FERNANDES                    | 2   | 3   | 4            | 21     | 60,00  | 0,00   | 54,00 | APRO V   | 29º    | 15/08/199 7 |
| 2.790                             | LARISSA GIOVANA DA SILVA PORTO        | 4   | 2   | 4            | 20     | 60,00  | 0,00   | 54,00 | APRO V   | 30º    | 19/11/199 5 |
| 3.235                             | ELIANE MARCONDES DE CAMPOS            | 3   | 3   | 4            | 20     | 60,00  | 0,00   | 54,00 | APRO V   | 31º    | 21/06/197 0 |
| 3.876                             | WANDERSON DE CARVALHO RIBEIRO         | 5   | 4   | 4            | 17     | 60,00  | 0,00   | 54,00 | APRO V   | 32º    | 04/10/197 7 |
| 588                               | LUCAS HENRIQUE ALMEIDA CARVALHO       | 2   | 1   | 4            | 22     | 58,00  | 0,00   | 52,20 | APRO V   | 33º    | 03/01/199 6 |
| 2.812                             | SERGIO GABRIEL GERONAZZO              | 4   | 2   | 4            | 15     | 50,00  | 52,00  | 50,20 | APRO V   | 34º    | 22/12/198 1 |
| 799                               | ERICA NICCHIO NORVILA                 | 3   | 1   | 4            | 19     | 54,00  | 0,00   | 48,60 | APRO V   | 35º    | 02/07/199 9 |
| 2.700                             | TATIANE MARIA PEREIRA COLLA           | 4   | 1   | 3            | 18     | 52,00  | 0,00   | 46,80 | APRO V   | 36º    | 10/03/197 9 |
| 2.390                             | SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA    | 2   | 2   | 3            | 18     | 50,00  | 0,00   | 45,00 | APRO V   | 37º    | 19/10/198 9 |
| GUARANIAÇU - Motorista Socorrista |                                       |     |     |              |        |        |        |       |          |        |             |
| Inscrição                         | Candidato                             | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF    | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 4.279                             | EDINEI CHAGAS DE MORAES               | 4   | 5   | 5            | 17     | 77,50  | APTO   | 77,50 | APRO V   | 1º     | 05/05/199 4 |
| 3.947                             | DJALMA PEREIRA DO AMARAL              | 3   | 5   | 4            | 18     | 75,00  | APTO   | 75,00 | APRO V   | 2º     | 04/08/199 7 |
| 208                               | ADRIANO PEREIRA                       | 1   | 2   | 5            | 17     | 62,50  | APTO   | 62,50 | APRO V   | 3º     | 20/12/198 0 |

| GUARANIAÇU - Técnico em Enfermagem |                         |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|------------------------------------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                          | Candidato               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.000                              | DIRCE SOARES DOS SANTOS | 2   | 5   | 5            | 9      | 52,50  | 17,00    | APTO | 48,95 | APRO V   | 1º     | 21/09/19 75 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro   |                                           |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                              | Candidato                                 | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.827                                  | BÁRBARA HUGEN                             | 6   | 2   | 4          | 24     | 72,00  | 45,00   | 69,30 | APRO V   | 1º     | 01/12/200 0 |
| 986                                    | ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES            | 4   | 4   | 4          | 25     | 74,00  | 25,00   | 69,10 | APRO V   | 2º     | 23/02/197 9 |
| 1.274                                  | EDICLEI LIMA                              | 3   | 3   | 4          | 21     | 62,00  | 37,00   | 59,50 | APRO V   | 3º     | 22/01/198 0 |
| 1.204                                  | FERNANDA GRACIELI SLOMP                   | 4   | 3   | 3          | 20     | 60,00  | 50,00   | 59,00 | APRO V   | 4º     | 23/04/198 5 |
| 4.290                                  | GABRIELA AGUIAR GARCIA                    | 4   | 3   | 4          | 20     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 5º     | 07/09/200 0 |
| 232                                    | EDLA SAMARA WILMSSEN BATISTA              | 4   | 3   | 4          | 17     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APRO V   | 6º     | 25/01/198 8 |
| 4.728                                  | FRANCIELE DA COSTA                        | 4   | 3   | 4          | 16     | 54,00  | 50,00   | 53,60 | APRO V   | 7º     | 08/04/199 1 |
| 2.919                                  | CARLOS PEDRO MAGALHAES DA SILVA           | 4   | 2   | 4          | 18     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 8º     | 20/12/199 9 |
| 3.124                                  | CAMILA BRANDÃO MACHADO DE CAMPOS HENRIQUE | 6   | 3   | 4          | 15     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 9º     | 10/09/198 1 |
| 2.671                                  | GEOVANA SCHMIDT                           | 1   | 2   | 4          | 20     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 10º    | 09/09/199 7 |
| 722                                    | ANA LUIZA GRENZEL                         | 5   | 2   | 3          | 16     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 11º    | 03/04/200 1 |
| 4.823                                  | LALIDANE BERLANDA ANTONIO                 | 3   | 1   | 4          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 12º    | 06/05/198 3 |
| 4.269                                  | MIRLENE GONTIJO LOPES                     | 5   | 2   | 3          | 15     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 13º    | 26/02/199 0 |
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico |                                           |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                              | Candidato                                 | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.521                                  | JANIRA MARIA NASCIMENTO ALVES BEZERRA     | 4   | 3   | 4          | 20     | 62,00  | 100,00  | 65,80 | APRO V   | 1º     | 15/08/199 0 |



| 1.085                                | DAFNE DA MOTA GURGEL                    | 6   | 3   | 3          | 16     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APRO V   | 2º     | 16/09/198 8 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| 880                                  | JULIANA MIKI NAKANISHI                  | 5   | 4   | 4          | 17     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 3º     | 03/09/199 8 |
| 4.448                                | MIRIAN EDNA GIBBERT                     | 3   | 3   | 4          | 18     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 4º     | 10/03/197 9 |
| 1.610                                | MAIRA ALANA HOLLMANN                    | 5   | 2   | 4          | 14     | 50,00  | 25,00   | 47,50 | APRO V   | 5º     | 19/09/199 1 |
| 4.666                                | MARIA DOS REIS DOS SANTOS               | 4   | 1   | 4          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 6º     | 12/08/197 5 |
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 12h |                                         |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                            | Candidato                               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.932                                | LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO SANTALHA    | 5   | 4   | 4          | 32     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 1º     | 06/09/199 5 |
| 4.334                                | RAFAEL VITOR FERREIRA DE FREITAS        | 4   | 3   | 3          | 27     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 2º     | 08/01/199 1 |
| 1.112                                | RUAN ARAÚJO FARIAS PASSOS               | 3   | 2   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 3º     | 16/10/199 7 |
| 1.903                                | SUSAN FISCHER MULLER                    | 5   | 2   | 3          | 24     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 4º     | 15/03/200 2 |
| 3.382                                | GABRIELA CAROLINA CREMONESE VON BORSTEL | 4   | 2   | 4          | 22     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APRO V   | 5º     | 16/12/200 1 |
| 3.446                                | GUILHERME ALLAN BEZERRA SEVERO          | 4   | 0   | 4          | 22     | 60,00  | 27,00   | 56,70 | APRO V   | 6º     | 29/10/199 1 |
| 4.607                                | VALÉRIA CEZAR DOS SANTOS                | 5   | 3   | 3          | 20     | 62,00  | 2,00    | 56,00 | APRO V   | 7º     | 07/04/199 9 |
| 2.798                                | UDSON VIEIRA VELOSO                     | 3   | 1   | 4          | 22     | 60,00  | 2,00    | 54,20 | APRO V   | 8º     | 16/01/199 8 |
| 1.199                                | DAIANA ZUBKO LUCAS                      | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 9º     | 17/02/198 3 |
| 3.497                                | ANA CLARA BERTOTTI BRANCAGLIÃO          | 6   | 1   | 4          | 18     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 10º    | 16/05/200 1 |
| 920                                  | EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO             | 4   | 3   | 4          | 18     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 11º    | 08/10/198 8 |
| 473                                  | VICTOR FAJARDO BORTOLI                  | 3   | 2   | 3          | 19     | 54,00  | 2,00    | 48,80 | APRO V   | 12º    | 16/11/199 8 |
| 3.539                                | AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO            | 2   | 1   | 4          | 20     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 13º    | 04/05/199 9 |
| 3.176                                | CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS             | 5   | 2   | 4          | 14     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 14º    | 12/09/199 9 |
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h |                                         |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
| Inscrição                            | Candidato                               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.344                                | MATEUS AHLERT                           | 6   | 4   | 4          | 30     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APRO V   | 1º     | 12/02/199 9 |
| 4.651                                | LARISSA MAYUMI SATO                     | 6   | 3   | 3          | 31     | 86,00  | 2,00    | 77,60 | APRO V   | 2º     | 25/02/200 0 |
| 3.513                                | NATHALIA LARISSA DE MATOS ABE           | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APRO V   | 3º     | 10/09/200 0 |
| 145                                  | PABLO MILHORANÇA PINHEIRO               | 6   | 3   | 4          | 28     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APRO V   | 4º     | 11/03/200 2 |
| 2.966                                | YASMIN CORTEZ COMINETTI                 | 6   | 4   | 4          | 26     | 80,00  | 2,00    | 72,20 | APRO V   | 5º     | 12/03/200 1 |
| 4.724                                | ERMERSON MACHDO TIMM                    | 4   | 3   | 4          | 26     | 74,00  | 50,00   | 71,60 | APRO V   | 6º     | 21/06/198 9 |
| 2.901                                | RAFAELA ROHL FERRANDIN                  | 5   | 4   | 4          | 26     | 78,00  | 2,00    | 70,40 | APRO V   | 7º     | 04/06/200 1 |
| 3.434                                | VINICIUS ANTONIO DA SILVA MARTINS       | 4   | 3   | 2          | 30     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APRO V   | 8º     | 06/04/199 6 |
| 4.376                                | LUIZ HENRIQUE CASAGRANDE PIOVEZANI      | 4   | 2   | 4          | 29     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APRO V   | 9º     | 03/09/199 6 |
| 4.819                                | LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS  | 5   | 4   | 4          | 25     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APRO V   | 10º    | 19/09/199 9 |
| 794                                  | THAIENE PINHEIRO STURM                  | 6   | 4   | 4          | 23     | 74,00  | 6,00    | 67,20 | APRO V   | 11º    | 30/07/199 4 |
| 2.865                                | MARIA DA GRAÇA LEPRE HAWERROTH          | 4   | 4   | 3          | 26     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 12º    | 27/02/199 8 |
| 2.482                                | LUCAS ALEXANDRE ECCO POLTRONIERI        | 5   | 4   | 3          | 25     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 13º    | 22/03/200 0 |
| 3.951                                | GUILHERME DE FREITAS OLIVEIRA           | 5   | 3   | 4          | 25     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 14º    | 18/12/199 9 |
| 1.187                                | VITOR HUGO NERES GOVEIA                 | 5   | 3   | 4          | 25     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 15º    | 28/06/200 0 |
| 1.727                                | JULIA MARTINS XIMENES                   | 6   | 3   | 3          | 24     | 72,00  | 2,00    | 65,00 | APRO V   | 16º    | 12/10/199 7 |
| 3.950                                | CESAR AUGUSTO BECKER LONGEN             | 5   | 4   | 4          | 23     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 17º    | 19/04/200 0 |
| 284                                  | SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS      | 5   | 4   | 4          | 23     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 18º    | 06/11/200 0 |
| 4.682                                | VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS   | 5   | 4   | 4          | 23     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 19º    | 02/02/200 1 |
| 2.500                                | NATÁLIA GURGEL DO CARMO                 | 5   | 4   | 4          | 17     | 60,00  | 100,00  | 64,00 | APRO V   | 20º    | 31/07/198 5 |
| 4.055                                | CAMILLA ROMAN                           | 6   | 2   | 4          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APRO V   | 21º    | 15/09/200 1 |
| 2.547                                | JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA      | 3   | 2   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 22º    | 27/06/199 7 |
| 2.764                                | JACKSON FERREIRA TEZA                   | 3   | 2   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 23º    | 04/05/200 0 |
| 1.627                                | HANIELI DALFOVO DO CARMO ELIZIARIO      | 4   | 2   | 4          | 24     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 24º    | 01/10/198 5 |
| 3.067                                | MARIA FERNANDA MUNHAK DA SILVA          | 5   | 3   | 3          | 23     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 25º    | 09/08/200 1 |
| 3.063                                | MARIANA PIANO VARGAS                    | 5   | 2   | 3          | 23     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 26º    | 16/07/199 8 |
| 2.971                                | IVAN MAURICIO BATSCHE                   | 4   | 4   | 3          | 22     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 27º    | 26/01/198 9 |
| 1.190                                | LUCAS CABRIANA FAJARDO                  | 3   | 4   | 4          | 22     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 28º    | 11/12/198 5 |
| 4.174                                | RAFAELA FERNANDA ROESLER                | 6   | 2   | 3          | 21     | 64,00  | 2,00    | 57,80 | APRO V   | 29º    | 30/09/199 6 |
| 2.347                                | RHAFEL FERREIRA OCHOA                   | 5   | 3   | 4          | 20     | 64,00  | 0,00    | 57,60 | APRO V   | 30º    | 31/08/199 9 |
| 4.611                                | RICARDO ZEGERINO PACHECO                | 3   | 3   | 4          | 21     | 62,00  | 2,00    | 56,00 | APRO V   | 31º    | 04/10/200 2 |
| 3.523                                | BRUNA LENHARDT SOARES                   | 3   | 2   | 4          | 22     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 32º    | 19/12/198 8 |
| 465                                  | HELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA        | 4   | 2   | 4          | 21     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 33º    | 06/09/199 7 |
| 1.528                                | LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA | 3   | 3   | 4          | 21     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 34º    | 24/02/198 3 |
| 4.532                                | JOÃO VITOR DE AZAMBUJA SILVA            | 4   | 3   | 4          | 20     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 35º    | 30/07/199 9 |
| 3.900                                | PEDRO GUSTAVO MASSING                   | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 36º    | 26/06/200 1 |
| 3.177                                | GABRIELA ENGERS LUNARDI                 | 5   | 4   | 4          | 16     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 37º    | 20/11/199 6 |
| 1.552                                | IVANETE RIBEIRO CAIRES DALBOSCO         | 1   | 3   | 3          | 20     | 54,00  | 2,00    | 48,80 | APRO V   | 38º    | 15/06/198 0 |

| 3.165                                          | CARLOS DANIEL BREDOW              | 4   | 2   | 4            | 17     | 54,00  | 0,00 | 48,60 | APRO V   | 39º    | 27/02/195 4 |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|-------------|
| 1.077                                          | RONEY RICARDO MENEGHETTI          | 3   | 4   | 3            | 16     | 52,00  | 0,00 | 46,80 | APRO V   | 40º    | 15/04/199 3 |
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |             |
| Inscrição                                      | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 90                                             | VALDIR CARDOSO HOFMAN             | 0   | 5   | 5            | 16     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 1º     | 06/06/199 1 |
| 4.699                                          | LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA | 4   | 4   | 5            | 13     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 2º     | 31/03/199 4 |
| 2.510                                          | ALEXANDRE ALI AWADA               | 1   | 3   | 4            | 15     | 57,50  | APTO | 57,50 | APRO V   | 3º     | 13/01/199 4 |
| 1.988                                          | FABIO BERNARDES DE SANTANA        | 2   | 0   | 5            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 4º     | 09/04/198 0 |
| 3.590                                          | EDERSON DE PAULA TAIT             | 0   | 4   | 3            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 5º     | 23/04/199 5 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                              |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                              | Candidato                                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 4.696                                                  | EDUARDO DA SILVA                             | 4   | 5   | 5            | 15     | 72,50  | 0,00     | APTO | 65,25 | APRO V   | 1º     | 10/05/19 91 |
| 4.600                                                  | JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA | 3   | 2   | 5            | 10     | 50,00  | 0,00     | APTO | 45,00 | APRO V   | 2º     | 11/02/19 99 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (UPA/Hospital) |                                        |     |     |              |        |        |         |       |          |        |             |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                                      | Candidato                              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.221                                                          | ADRENICE MUCH                          | 2   | 3   | 5            | 14     | 60,00  | 52,00   | 59,20 | APRO V   | 1º     | 12/02/197 9 |
| 2.050                                                          | MARCIA CRISTINA RIBEIRO                | 2   | 4   | 5            | 12     | 57,50  | 64,00   | 58,15 | APRO V   | 2º     | 21/10/196 8 |
| 1.178                                                          | CLAUDIA ROBERTA MANICA                 | 2   | 2   | 3            | 14     | 52,50  | 50,00   | 52,25 | APRO V   | 3º     | 29/04/198 8 |
| 2.598                                                          | DARLAN MARINHO DE MELLO                | 4   | 4   | 5            | 10     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APRO V   | 4º     | 07/10/199 3 |
| 4.620                                                          | ANGELA BEATRIZ TERRA                   | 2   | 4   | 4            | 12     | 55,00  | 4,00    | 49,90 | APRO V   | 5º     | 01/01/197 9 |
| 466                                                            | MARCIA MADALENA RAMBO                  | 3   | 4   | 4            | 11     | 55,00  | 4,00    | 49,90 | APRO V   | 6º     | 07/06/198 1 |
| 776                                                            | GUALTER LOUREIRO DE ALENCAR JUNIOR     | 2   | 3   | 4            | 13     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APRO V   | 7º     | 22/09/199 3 |
| 1.396                                                          | ESTEFANI CUNHA                         | 3   | 5   | 3            | 11     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APRO V   | 8º     | 29/07/200 1 |
| 2.499                                                          | TATIANA RIBEIRO DA SILVA               | 3   | 4   | 5            | 8      | 50,00  | 12,00   | 46,20 | APRO V   | 9º     | 15/10/200 3 |
| 1.692                                                          | RAFAELLA DOMINGAS DA SILVA CONCEIÇÃO   | 2   | 1   | 5            | 12     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 10º    | 13/07/200 4 |
| 443                                                            | TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANSIAN       | 3   | 3   | 4            | 10     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 11º    | 06/10/199 3 |
| 2.562                                                          | KAROLYNE FRANCIELE VAZ NALESSO BURNIER | 3   | 3   | 4            | 10     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 12º    | 16/01/199 9 |

| NOVA AURORA - Técnico em Enfermagem |                            |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|-------------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                           | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 359                                 | FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ  | 2   | 4   | 4            | 17     | 67,50  | 20,00    | APTO | 62,75 | APRO V   | 1º     | 21/05/19 96 |
| 3.767                               | GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA | 2   | 1   | 5            | 12     | 50,00  | 6,00     | APTO | 45,60 | APRO V   | 2º     | 13/04/20 03 |

| OURO VERDE DO OESTE - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |             |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                  | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 205                                        | CLEIPSOM ALAN PEREIRA ALVES       | 4   | 5   | 4            | 17     | 75,00  | APTO | 75,00 | APRO V   | 1º     | 06/04/199 9 |
| 3.898                                      | CLAUDINEI DOS SANTOS              | 3   | 2   | 5            | 17     | 67,50  | APTO | 67,50 | APRO V   | 2º     | 30/01/199 5 |
| 4.083                                      | MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO      | 3   | 4   | 4            | 14     | 62,50  | APTO | 62,50 | APRO V   | 3º     | 14/11/197 7 |
| 2.093                                      | ADIEL OLIVEIRA DE SA              | 3   | 4   | 4            | 13     | 60,00  | APTO | 60,00 | APRO V   | 4º     | 05/11/200 0 |
| 3.985                                      | TIAGO VALADÃO DA SILVA            | 1   | 4   | 2            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 5º     | 10/02/198 5 |
| 1.811                                      | MARCOS SELL                       | 1   | 4   | 3            | 13     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 6º     | 09/05/199 3 |
| 888                                        | NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA | 3   | 3   | 4            | 11     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 7º     | 23/10/198 6 |

| OURO VERDE DO OESTE - Técnico em Enfermagem |                                |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|---------------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                   | Candidato                      | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 304                                         | VITÓRIA NATIELE VENÂNCIO ALVES | 2   | 3   | 5            | 12     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO     | 1º     | 12/09/20   |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|----|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | V |  | 02 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|----|

| PALOTINA - Enfermeiro |                                      |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|-----------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição             | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 944                   | PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO          | 3   | 3   | 4            | 23     | 66,00  | 50,00    | APTO | 64,40 | APRO V   | 1º     | 01/10/19 82 |
| 3.452                 | MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY | 3   | 4   | 4            | 18     | 58,00  | 31,00    | APTO | 55,30 | APRO V   | 2º     | 27/01/20 00 |
| 368                   | UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA           | 2   | 2   | 2            | 21     | 54,00  | 50,00    | APTO | 53,60 | APRO V   | 3º     | 30/04/19 94 |
| 4.766                 | CÁSSIA LAURINDO SOARES               | 3   | 3   | 1            | 18     | 50,00  | 50,00    | APTO | 50,00 | APRO V   | 4º     | 13/05/19 99 |
| 2.041                 | CAMILA VANESSA ZSCHORNACK            | 3   | 1   | 4            | 17     | 50,00  | 50,00    | APTO | 50,00 | APRO V   | 5º     | 15/12/19 91 |
| 2.097                 | FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA       | 1   | 3   | 4            | 18     | 52,00  | 25,00    | APTO | 49,30 | APRO V   | 6º     | 28/11/19 91 |
| 4.068                 | SUELI BARBOSA SHIMIZU TABORDA        | 3   | 1   | 2            | 20     | 52,00  | 0,00     | APTO | 46,80 | APRO V   | 7º     | 30/05/19 80 |
| 3.627                 | DANIEL ROBERTO DOS SANTOS            | 3   | 2   | 4            | 17     | 52,00  | 0,00     | APTO | 46,80 | APRO V   | 8º     | 13/03/19 98 |

| PALOTINA - Motorista Socorrista |                               |     |     |              |        |        |      |       |          |        |             |
|---------------------------------|-------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                       | Candidato                     | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.163                           | MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN | 4   | 2   | 5            | 18     | 72,50  | APTO | 72,50 | APRO V   | 1º     | 07/12/199 2 |
| 2.267                           | CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS      | 3   | 5   | 4            | 17     | 72,50  | APTO | 72,50 | APRO V   | 2º     | 01/04/199 7 |
| 1.916                           | ILSIVAN MENDES VIEIRA         | 3   | 4   | 5            | 16     | 70,00  | APTO | 70,00 | APRO V   | 3º     | 13/06/197 9 |
| 140                             | ESRAEL DA SILVA               | 2   | 3   | 4            | 17     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 4º     | 26/05/198 4 |
| 2.910                           | ELAINE BARREIROS RODER        | 4   | 1   | 5            | 16     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO     | 5º     | 12/01/198   |

|       |                                   |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 1           |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 1.624 | ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES | 1 | 3 | 5 | 16 | 62,50 | APTO | 62,50 | APRO V | 6º  | 21/05/198 8 |
| 1.024 | RENATO VIEIRA BARBOSA             | 3 | 2 | 4 | 15 | 60,00 | APTO | 60,00 | APRO V | 7º  | 03/11/199 1 |
| 1.061 | VAGNER GONÇALVES MINCOFF          | 3 | 4 | 3 | 14 | 60,00 | APTO | 60,00 | APRO V | 8º  | 31/03/198 6 |
| 204   | LUCAS DOS SANTOS                  | 3 | 4 | 3 | 13 | 57,50 | APTO | 57,50 | APRO V | 9º  | 20/06/200 1 |
| 2.970 | FABIANO MARTINS BRANDORFF         | 2 | 2 | 5 | 13 | 55,00 | APTO | 55,00 | APRO V | 10º | 05/05/199 1 |

| PALOTINA - Técnico em Enfermagem |                        |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|----------------------------------|------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                        | Candidato              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.539                            | RAILA JULIANE DA SILVA | 3   | 4   | 5            | 9      | 52,50  | 2,00     | APTO | 47,45 | APRO V   | 1º     | 24/08/19 95 |
| 4.761                            | ROSELI ALVES MARTINS   | 1   | 5   | 4            | 11     | 52,50  | 0,00     | APTO | 47,25 | APRO V   | 2º     | 05/07/19 83 |

| QUEDAS DO IGUAÇU - Técnico em Enfermagem |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |
|------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

| SANTA HELENA - Médico 24h |                                      |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|---------------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                 | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 4.404                     | DAIANE RECH PIVA ROCHA               | 4   | 3   | 4            | 32     | 86,00  | 8,00     | APTO | 78,20 | APRO V   | 1º     | 04/05/19 88 |
| 147                       | LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA | 6   | 3   | 4            | 28     | 82,00  | 10,00    | APTO | 74,80 | APRO V   | 2º     | 10/10/19 97 |
| 67                        | RUBENS ARY JUNIOR                    | 4   | 1   | 4            | 32     | 82,00  | 0,00     | APTO | 73,80 | APRO V   | 3º     | 30/04/19 81 |
| 372                       | ISAAC CARVALHO HOFFMANN              | 5   | 3   | 4            | 28     | 80,00  | 0,00     | APTO | 72,00 | APRO     | 4º     | 02/08/19    |

|       |                                    |   |   |   |    |       |      |      |       |        |    |             |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|------|-------|--------|----|-------------|
|       |                                    |   |   |   |    |       |      |      |       | V      |    | 96          |
| 979   | PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA | 4 | 4 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00 | APTO | 70,20 | APRO V | 5º | 12/01/19 98 |
| 4.678 | DEBORAH SANTOS ANGELI              | 6 | 4 | 4 | 25 | 78,00 | 0,00 | APTO | 70,20 | APRO V | 6º | 10/04/20 00 |
| 4.601 | KAMILA CRISTINA MOREIRA            | 5 | 4 | 4 | 25 | 76,00 | 0,00 | APTO | 68,40 | APRO V | 7º | 06/11/20 01 |

|       |                               |   |   |   |    |       |       |      |       |        |     |             |
|-------|-------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 262   | CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA     | 4 | 0 | 4 | 26 | 68,00 | 62,00 | APTO | 67,40 | APRO V | 8º  | 02/01/19 92 |
| 3.116 | JESSICA THAIS SWALUK          | 5 | 4 | 3 | 25 | 74,00 | 0,00  | APTO | 66,60 | APRO V | 9º  | 29/09/20 00 |
| 131   | NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA | 6 | 4 | 3 | 19 | 64,00 | 70,00 | APTO | 64,60 | APRO V | 10º | 09/05/19 90 |
| 77    | LEONEL AUGUSTO DA CRUZ        | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 25,00 | APTO | 63,70 | APRO V | 11º | 25/06/19 87 |
| 1.464 | DIOGO FERNANDO DA ROSA        | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 58,00 | APTO | 61,60 | APRO V | 12º | 04/07/19 87 |
| 4.754 | ANA LUIZA ROTH                | 4 | 3 | 4 | 23 | 68,00 | 2,00  | APTO | 61,40 | APRO V | 13º | 04/03/20 00 |
| 3.461 | VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO  | 3 | 2 | 4 | 24 | 66,00 | 6,00  | APTO | 60,00 | APRO V | 14º | 10/10/19 79 |
| 2.430 | JOÃO PEDRO BARUKI MELO LEITE  | 5 | 3 | 3 | 20 | 62,00 | 0,00  | APTO | 55,80 | APRO V | 15º | 21/03/20 00 |
| 4.764 | PEDRO NARCIZO CÂMBÃO SOUZA    | 4 | 1 | 4 | 20 | 58,00 | 25,00 | APTO | 54,70 | APRO V | 16º | 01/02/19 88 |
| 701   | ANIELLE DE SOUZA BUBIAK       | 3 | 2 | 1 | 20 | 52,00 | 74,00 | APTO | 54,20 | APRO V | 17º | 13/06/19 90 |
| 471   | FERNANDA RAFAELA MANSOUR      | 3 | 1 | 4 | 20 | 56,00 | 31,00 | APTO | 53,50 | APRO V | 18º | 24/04/19 89 |
| 4.033 | LOHRAN DA SILVA DE FREITAS    | 3 | 1 | 3 | 22 | 58,00 | 0,00  | APTO | 52,20 | APRO V | 19º | 28/05/19 96 |
| 3.556 | ACACIO SANTOS DE PAULA        | 1 | 3 | 4 | 21 | 58,00 | 0,00  | APTO | 52,20 | APRO V | 20º | 25/03/19 88 |
| 3.048 | CRISLAYNE SHARLINE PEFFE      | 2 | 3 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00  | APTO | 52,20 | APRO V | 21º | 21/05/19 92 |

|     |                  |   |   |   |    |       |      |      |       |        |     |             |
|-----|------------------|---|---|---|----|-------|------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 653 | DAYANI DE MORAIS | 3 | 1 | 3 | 21 | 56,00 | 0,00 | APTO | 50,40 | APRO V | 22º | 17/11/19 84 |
|-----|------------------|---|---|---|----|-------|------|------|-------|--------|-----|-------------|

| SANTA TEREZA DO OESTE - Motorista Socorrista |                             |     |     |              |        |        |      |       |          |        |             |  |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|-------------|--|
| Inscrição                                    | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |  |
| 4.226                                        | LUIZ FERNANDO ANTUNES       | 4   | 5   | 5            | 21     | 87,50  | APTO | 87,50 | APRO V   | 1º     | 09/02/199 0 |  |
| 3.409                                        | SERGIO LUIZ TUSSOLINI       | 3   | 3   | 5            | 22     | 82,50  | APTO | 82,50 | APRO V   | 2º     | 11/10/198 4 |  |
| 289                                          | JEAN LEAL                   | 4   | 4   | 5            | 18     | 77,50  | APTO | 77,50 | APRO V   | 3º     | 22/02/199 2 |  |
| 2.577                                        | DHESS WILLI FOGACA          | 2   | 4   | 5            | 18     | 72,50  | APTO | 72,50 | APRO V   | 4º     | 16/03/199 8 |  |
| 567                                          | WALTER JUNIOR DA SILVA      | 2   | 4   | 4            | 18     | 70,00  | APTO | 70,00 | APRO V   | 5º     | 19/01/199 1 |  |
| 2.766                                        | WILLIAM DE LIMA ROMANO      | 4   | 4   | 5            | 14     | 67,50  | APTO | 67,50 | APRO V   | 6º     | 21/02/199 8 |  |
| 1.703                                        | CLEBER BATISTA DOS SANTOS   | 1   | 3   | 4            | 17     | 62,50  | APTO | 62,50 | APRO V   | 7º     | 08/03/198 0 |  |
| 4.231                                        | BELONI APARECIDA DOS PASSOS | 3   | 3   | 5            | 14     | 62,50  | APTO | 62,50 | APRO V   | 8º     | 14/09/197 9 |  |
| 3.053                                        | DENIZE APARECIDA MORETI     | 4   | 3   | 5            | 12     | 60,00  | APTO | 60,00 | APRO V   | 9º     | 28/09/198 2 |  |
| 383                                          | HENRIQUE COSTA GOMES        | 4   | 1   | 5            | 13     | 57,50  | APTO | 57,50 | APRO V   | 10º    | 26/04/199 9 |  |
| 3.550                                        | BRUNO PATRYCK DA CRUZ       | 3   | 3   | 2            | 12     | 50,00  | APTO | 50,00 | APRO V   | 11º    | 15/11/199 9 |  |

| SANTA TEREZA DO OESTE - Técnico em Enfermagem |                           |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                     | Candidato                 | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.948                                         | VINICIUS CASAIS DE MORAIS | 3   | 3   | 5            | 16     | 67,50  | 0,00     | APTO | 60,75 | APRO V   | 1º     | 29/09/19 93 |

|       |                       |   |   |   |    |       |      |      |       |        |    |             |
|-------|-----------------------|---|---|---|----|-------|------|------|-------|--------|----|-------------|
| 2.373 | TIAGO DA SILVA        | 3 | 4 | 5 | 10 | 55,00 | 0,00 | APTO | 49,50 | APRO V | 2º | 06/10/19 92 |
| 3.120 | BRUNA RAFAELI ANTUNES | 0 | 4 | 4 | 13 | 52,50 | 0,00 | APTO | 47,25 | APRO V | 3º | 19/04/19 91 |

| SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Motorista Socorrista |                                  |     |     |              |        |        |      |       |          |        |             |  |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|-------------|--|
| Inscrição                                     | Candidato                        | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |  |
| 1.367                                         | LUCIANO JUNIOR VIEIRA            | 2   | 5   | 5            | 16     | 70,00  | APTO | 70,00 | APRO V   | 1º     | 14/06/199 4 |  |
| 2.250                                         | JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA | 3   | 2   | 4            | 18     | 67,50  | APTO | 67,50 | APRO V   | 2º     | 09/06/199 9 |  |

| SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Técnico em Enfermagem |                         |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                      | Candidato               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 771                                            | JAKELINE KLASSEN MACEDO | 2   | 2   | 5            | 12     | 52,50  | 14,00    | APTO | 48,65 | APRO V   | 1º     | 13/11/20 02 |

| TOLEDO - Enfermeiro |                                      |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|---------------------|--------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição           | Candidato                            | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 2.309               | EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA            | 4   | 2   | 3          | 27     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 1º     | 04/08/200 3 |
| 4.773               | ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI     | 3   | 2   | 4          | 24     | 66,00  | 50,00   | 64,40 | APRO V   | 2º     | 28/02/200 2 |
| 1.634               | GABRIELA MARCONI DE SOUZA DOS SANTOS | 4   | 3   | 4          | 20     | 62,00  | 52,00   | 61,00 | APRO V   | 3º     | 10/10/199 9 |
| 2.408               | BRUNA WEBER                          | 5   | 3   | 3          | 21     | 64,00  | 25,00   | 60,10 | APRO V   | 4º     | 03/06/199 7 |
| 4.355               | GABRIEL VIEIRA DA SILVA              | 4   | 1   | 4          | 24     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 5º     | 08/02/199 9 |
| 2.885               | NATHANY CRISTINA GARDASZ PETRIU      | 4   | 3   | 4          | 22     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 6º     | 22/09/200 2 |

|       |                                    |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 2.658 | PRISCILA ANDREIA MENTZ             | 5 | 1 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 7º  | 06/06/198 9 |
| 3.085 | MARIA EDUARDA BORCHART             | 3 | 1 | 4 | 23 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 8º  | 24/12/200 1 |
| 2.880 | DALILA SANTOS DO NASCIMENTO        | 1 | 3 | 4 | 22 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 9º  | 17/10/199 1 |
| 2.736 | EDEVANIA DE FATIMA JUCOSKI ENZ     | 3 | 2 | 3 | 21 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 10º | 08/08/198 9 |
| 1.123 | CARLA SCHNEIDER VOSS               | 4 | 2 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 11º | 08/11/200 0 |
| 719   | LUIZA DE MARCHI FELINI             | 3 | 3 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 12º | 05/01/200 2 |
| 4.001 | MARIANA HALAT FRESKI               | 6 | 2 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 13º | 11/05/200 3 |
| 1.454 | ISABELA GUZZI PERUÇO               | 3 | 3 | 4 | 16 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APRO V | 14º | 06/05/200 3 |
| 2.277 | KAREN GABRIELLY DA SILVA COELHO    | 3 | 3 | 3 | 19 | 56,00 | 2,00  | 50,60 | APRO V | 15º | 03/07/200 5 |
| 4.543 | DAYANE PEREIRA BERNINI DE SOUZA    | 1 | 2 | 4 | 21 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 16º | 25/03/199 6 |
| 179   | LAUANA EMANUELLY FERREIRA          | 3 | 1 | 4 | 20 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 17º | 30/11/199 8 |
| 2.661 | IDIAMARA MARIA RECH CASTILHO       | 3 | 3 | 4 | 15 | 50,00 | 54,00 | 50,40 | APRO V | 18º | 09/08/198 7 |
| 1.913 | SANDRA BREMER DE OLIVEIRA          | 4 | 2 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 19º | 16/08/198 2 |
| 551   | MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER    | 2 | 1 | 3 | 20 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APRO V | 20º | 28/11/200 2 |
| 2.772 | KATHLEENN NOGUEIRA LESSI           | 3 | 2 | 3 | 18 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APRO V | 21º | 15/08/199 9 |
| 4.634 | BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO | 5 | 2 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00  | 46,80 | APRO V | 22º | 27/11/199 8 |
| 3.263 | SABRINA LOCATELLI GEHLEN           | 1 | 2 | 4 | 18 | 50,00 | 4,00  | 45,40 | APRO V | 23º | 21/10/200 1 |
| 4.860 | RAVENA CAMILA LOPES NASCIMENTO     | 2 | 2 | 3 | 18 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO   | 24º | 23/08/199   |

|     |                            |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-----|----------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
|     |                            |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 5           |
| 748 | GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES | 2 | 2 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 25º | 16/01/200 3 |

| TOLEDO - Farmacêutico |                                       |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|-----------------------|---------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição             | Candidato                             | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 2.535                 | IGOR FABRICIO DOS SANTOS              | 5   | 2   | 4          | 20     | 62,00  | 25,00   | 58,30 | APRO V   | 1º     | 04/05/19 95 |
| 4.560                 | CIMARA FRANCIELI BUDSKE               | 5   | 4   | 4          | 18     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 2º     | 05/05/19 97 |
| 4.078                 | ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA         | 4   | 1   | 4          | 19     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APRO V   | 3º     | 29/01/19 87 |
| 3.949                 | JANAÍNA SARTORELLI                    | 5   | 3   | 4          | 16     | 56,00  | 50,00   | 55,40 | APRO V   | 4º     | 10/10/19 88 |
| 837                   | KARINE DE FREITAS INFANTINO AMBROZINI | 3   | 3   | 4          | 16     | 52,00  | 50,00   | 51,80 | APRO V   | 5º     | 25/11/19 92 |
| 2.819                 | CAMILA DE FREITAS ANTUNES             | 4   | 2   | 4          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 6º     | 27/09/19 94 |
| 717                   | GISLAYNI CAROLINI DA SILVA            | 5   | 3   | 4          | 15     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 7º     | 31/10/20 02 |
| 1.091                 | LUANA PAOLA HAUPENTHAL                | 2   | 1   | 4          | 19     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 8º     | 11/03/20 00 |
| 2.641                 | ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER          | 3   | 2   | 3          | 18     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 9º     | 04/01/20 01 |
| 847                   | ANA TERESA PANDOLFO                   | 3   | 2   | 4          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 10º    | 10/12/20 02 |
| 3.560                 | PEDRO AUGUSTO DE MATOS                | 4   | 3   | 3          | 16     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 11º    | 07/04/20 03 |
| 4.738                 | CELINA KIMIE KUMAGAI NAKAMURA         | 6   | 3   | 3          | 14     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 12º    | 05/02/19 72 |
| 2.109                 | EDUARDO AUGUSTO SCHAHCT KONZEN        | 1   | 4   | 3          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 13º    | 21/08/19 87 |
| 894                   | KAUANA EDUARDA DE SOUZA ALVES         | 3   | 2   | 4          | 16     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO     | 14º    | 18/12/20    |

|       |                                             |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|---------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                             |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 03          |
| 2.936 | FRANCIELE RUTHES RESTELATTO BARBOSA DE LIMA | 4 | 3 | 4 | 14 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 15º | 23/06/19 83 |

| TOLEDO - Médico 12h |                                            |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|---------------------|--------------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição           | Candidato                                  | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 184                 | VINICIUS EDUARDO RIBEIRO SALLES            | 5   | 4   | 3          | 31     | 86,00  | 0,00    | 77,40 | APRO V   | 1º     | 29/01/200 0 |
| 3.345               | LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI             | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 2,00    | 75,80 | APRO V   | 2º     | 20/01/199 9 |
| 2.838               | MILENA BELLI BOCHNIA                       | 4   | 4   | 3          | 31     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APRO V   | 3º     | 27/12/200 2 |
| 3.111               | JULIANA YUKARI OSHIRO                      | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APRO V   | 4º     | 27/02/199 6 |
| 3.055               | JAYME EUCLYDES PICASKY DA SILVEIRA FREITAS | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APRO V   | 5º     | 14/09/200 0 |
| 3.151               | LUIZ EDUARDO DAMBROS                       | 4   | 4   | 4          | 28     | 80,00  | 27,00   | 74,70 | APRO V   | 6º     | 05/03/200 0 |
| 2.374               | LUIS GUSTAVO PAGLIARIN                     | 3   | 3   | 4          | 31     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APRO V   | 7º     | 15/05/200 0 |
| 2.733               | BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA               | 5   | 3   | 3          | 30     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APRO V   | 8º     | 24/07/199 8 |
| 3.639               | BRENO EMANUEL SANTANA REGO                 | 3   | 4   | 4          | 27     | 76,00  | 50,00   | 73,40 | APRO V   | 9º     | 25/05/199 6 |
| 835                 | INGRID NASCIMENTO LIMA                     | 4   | 3   | 4          | 29     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 10º    | 02/09/199 5 |
| 2.570               | ANA JÚLIA VENDRAMETTO                      | 5   | 3   | 4          | 28     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 11º    | 30/05/200 3 |
| 3.323               | THAYNA CRISTINE DE SOUZA                   | 5   | 4   | 4          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 12º    | 15/07/199 6 |
| 3.971               | EMANUELLY VITÓRIA DALLA VALLE              | 5   | 4   | 4          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 13º    | 03/02/200 0 |
| 3.838               | RODRIGO AMARAL GUIMARÃES                   | 6   | 2   | 4          | 27     | 78,00  | 4,00    | 70,60 | APRO     | 14º    | 02/05/199   |

|       |                                    |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                    |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 7           |
| 4.522 | ANA PAULA PARCIANELLO              | 5 | 2 | 4 | 28 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 15º | 15/04/200 0 |
| 859   | ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 16º | 24/02/199 9 |
| 2.407 | SARAH EVELYN SILVA FERNANDES       | 6 | 3 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 17º | 16/10/199 4 |
| 2.474 | LUANA LINDNER CRUZ                 | 5 | 4 | 4 | 25 | 76,00 | 2,00 | 68,60 | APRO V | 18º | 03/03/199 7 |
| 2.544 | DEBORA GIACHINI LENHARDT           | 3 | 2 | 3 | 30 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 19º | 19/05/200 0 |
| 2.337 | JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA    | 5 | 2 | 4 | 27 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 20º | 08/11/199 2 |
| 2.092 | GUSTAVO SILVEIRA GIOTTO            | 4 | 3 | 4 | 27 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 21º | 07/08/199 7 |
| 649   | JEAN CARLOS BEZ FONTANA            | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 22º | 26/09/198 4 |
| 3.019 | JOÃO VITOR ROCHA RIBEIRO           | 4 | 4 | 4 | 26 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 23º | 30/08/200 0 |
| 3.099 | LIANARA KETLIN TAUCHERT            | 4 | 3 | 4 | 26 | 74,00 | 2,00 | 66,80 | APRO V | 24º | 07/02/199 3 |
| 181   | AMANDA CRISTINA POHL               | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 25º | 19/02/200 1 |
| 2.098 | ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA   | 4 | 3 | 3 | 26 | 72,00 | 6,00 | 65,40 | APRO V | 26º | 10/01/199 8 |
| 1.174 | ANDRESSA BIASUZ CAMPOS             | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APRO V | 27º | 04/07/199 9 |
| 3.581 | EDUARDA MARAN                      | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APRO V | 28º | 28/05/199 9 |
| 3.006 | EDUARDO LANG TEN CATEN             | 4 | 4 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APRO V | 29º | 29/04/199 6 |
| 4.326 | AMANDA BERNAL BERTOGLIO MONTEIRO   | 6 | 4 | 4 | 22 | 72,00 | 0,00 | 64,80 | APRO V | 30º | 25/08/199 9 |
| 3.935 | RODRIGO SANTOS DA SILVA            | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 2,00 | 63,20 | APRO V | 31º | 13/07/198 7 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |        |     |             |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|-----|-------------|
| 3.854 | GABRIELA LARSEN                     | 4 | 2 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 32º | 21/07/199 7 |
| 2.787 | PATRICIA CRISTIANE RIBEIRO PINHEIRO | 4 | 3 | 4 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 33º | 28/08/198 5 |
| 1.982 | JULIA GABRIELA FRANCK               | 5 | 4 | 4 | 22 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 34º | 05/10/200 2 |
| 1.994 | SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES          | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 4,00  | 61,60 | APRO V | 35º | 25/11/199 8 |
| 4.430 | JOYCE REGINA DA CRUZ                | 2 | 4 | 4 | 23 | 66,00 | 6,00  | 60,00 | APRO V | 36º | 23/10/199 7 |
| 1.618 | ALAN RICARDO NABARRETE              | 1 | 3 | 4 | 25 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 37º | 09/12/199 0 |
| 2.318 | DANIELE VERÔNICA WEILER             | 6 | 4 | 4 | 19 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 38º | 04/11/199 5 |
| 2.925 | WILTON LOPES GALVÃO                 | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 2,00  | 57,80 | APRO V | 39º | 23/03/199 7 |
| 4.040 | LETICIA FERNANDA COLTRI             | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 40º | 10/08/200 1 |
| 985   | NELSON SALDANA BAPTISTA             | 3 | 3 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 41º | 14/11/199 4 |
| 2.682 | MAYANE TAYNÁ DA SILVA               | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 42º | 24/02/200 0 |
| 4.470 | JHESSICA MARTELLI SEIBERT           | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 43º | 30/06/200 0 |
| 2.713 | RODOLFO DOS SANTOS BARROS           | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 44º | 25/09/199 2 |
| 2.771 | LUANA BEATRIZ KOSMANN               | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 45º | 27/10/199 5 |
| 1.346 | ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA     | 4 | 4 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 46º | 23/03/199 4 |
| 3.580 | EVELYN EIDRI ACKERMANN COELHO       | 4 | 4 | 4 | 18 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 47º | 14/02/200 1 |
| 2.441 | RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDÁ     | 4 | 2 | 3 | 19 | 56,00 | 25,00 | 52,90 | APRO V | 48º | 18/04/198 7 |
| 2.721 | STEPHANIE PIANARO DE CASTRO         | 4 | 2 | 3 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO   | 49º | 25/03/199   |



|       |                                  |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 3           |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 3.125 | LETICIA SILVA BARROS             | 3 | 2 | 4 | 20 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 50° | 28/02/199 7 |
| 2.445 | ANGÉLICA FACCO COCCO             | 4 | 3 | 4 | 17 | 56,00 | 4,00 | 50,80 | APRO V | 51° | 04/04/199 2 |
| 2.523 | FRANCIELI MANICA                 | 2 | 3 | 4 | 19 | 56,00 | 0,00 | 50,40 | APRO V | 52° | 12/04/198 2 |
| 3.336 | MARCOS VINICIUS DA SILVA         | 4 | 2 | 4 | 17 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 53° | 29/04/199 9 |
| 3.126 | IGOR ALEXSANDRO FURMANN DA SILVA | 2 | 2 | 3 | 19 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 54° | 18/09/199 5 |
| 4.534 | LUIZ CARLOS MENZEL               | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 55° | 08/03/197 6 |

| TOLEDO - Médico 24h (SAMU) |                                |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|----------------------------|--------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                  | Candidato                      | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.138                      | ALYSSON GABRIEL PRESTES        | 6   | 4   | 4            | 30     | 88,00  | 4,00     | APTO | 79,60 | APRO V   | 1°     | 30/01/19 99 |
| 85                         | GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO    | 5   | 3   | 4            | 32     | 88,00  | 2,00     | APTO | 79,40 | APRO V   | 2°     | 06/03/19 99 |
| 2.433                      | ANA BEATRIZ FLORES             | 5   | 4   | 4            | 29     | 84,00  | 2,00     | APTO | 75,80 | APRO V   | 3°     | 22/08/20 01 |
| 4.794                      | VITÓRIA CAROLINE REIS BONAFEDE | 5   | 3   | 4            | 28     | 80,00  | 27,00    | APTO | 74,70 | APRO V   | 4°     | 21/05/19 99 |
| 3.329                      | LAYS BOEING                    | 6   | 2   | 4            | 28     | 80,00  | 12,00    | APTO | 73,20 | APRO V   | 5°     | 03/01/19 96 |
| 3.605                      | WITAKER DEUNER GONÇALVES       | 6   | 4   | 4            | 25     | 78,00  | 8,00     | APTO | 71,00 | APRO V   | 6°     | 15/07/19 92 |
| 2.752                      | THIAGO PANTOJA CORREA          | 5   | 3   | 4            | 26     | 76,00  | 2,00     | APTO | 68,60 | APRO V   | 7°     | 26/11/19 85 |
| 3.602                      | PATRICK WESLEY FERRI CARDOSO   | 2   | 3   | 4            | 29     | 76,00  | 0,00     | APTO | 68,40 | APRO V   | 8°     | 10/11/19 99 |
| 258                        | HELTON JEFFERSON FARIAS        | 4   | 3   | 4            | 26     | 74,00  | 10,00    | APTO | 67,60 | APRO     | 9°     | 01/10/19    |

|       |                                               |   |   |   |    |       |       |      |       |        |     |             |
|-------|-----------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                               |   |   |   |    |       |       |      |       | V      |     | 82          |
| 4.500 | SERGIO RODRIGO BECKER QUADROS DA SILVA        | 6 | 2 | 4 | 25 | 74,00 | 2,00  | APTO | 66,80 | APRO V | 10° | 16/07/19 95 |
| 4.424 | MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI                  | 5 | 3 | 4 | 25 | 74,00 | 2,00  | APTO | 66,80 | APRO V | 11° | 17/01/19 95 |
| 486   | LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO | 5 | 3 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00  | APTO | 66,60 | APRO V | 12° | 11/12/19 98 |
| 2.849 | JOAO VITOR OLIVEIRA SENE                      | 2 | 2 | 3 | 29 | 72,00 | 8,00  | APTO | 65,60 | APRO V | 13° | 12/07/19 98 |
| 1.965 | NATÁLIA PERÃO DE LIZ                          | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 8,00  | APTO | 65,60 | APRO V | 14° | 28/09/19 95 |
| 1.795 | JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO                      | 5 | 4 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | APTO | 64,80 | APRO V | 15° | 27/12/19 81 |
| 2.179 | IGOR DAL POZZO DA COSTA                       | 1 | 3 | 4 | 27 | 70,00 | 12,00 | APTO | 64,20 | APRO V | 16° | 25/12/19 97 |
| 1.502 | JAQUELINE TRENTIN                             | 4 | 2 | 4 | 25 | 70,00 | 12,00 | APTO | 64,20 | APRO V | 17° | 04/08/19 94 |
| 2.297 | EVA GONÇALVES E SILVA                         | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 2,00  | APTO | 63,20 | APRO V | 18° | 04/07/19 95 |
| 323   | MARA MILENA AGUERO VALENSUELA                 | 4 | 3 | 4 | 23 | 68,00 | 18,00 | APTO | 63,00 | APRO V | 19° | 05/06/19 95 |
| 4.675 | ALESSANDRA DA COSTA                           | 5 | 4 | 4 | 22 | 70,00 | 0,00  | APTO | 63,00 | APRO V | 20° | 05/11/19 97 |
| 249   | PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR                    | 3 | 3 | 4 | 24 | 68,00 | 0,00  | APTO | 61,20 | APRO V | 21° | 16/05/19 85 |
| 3.692 | THIAGO NEVES GERBER                           | 2 | 2 | 3 | 25 | 64,00 | 25,00 | APTO | 60,10 | APRO V | 22° | 04/08/19 84 |
| 1.485 | LUCAS EDUARDO JOCHINS                         | 3 | 3 | 2 | 25 | 66,00 | 0,00  | APTO | 59,40 | APRO V | 23° | 06/11/19 97 |
| 365   | AUGUSTO BERTOLDO                              | 3 | 3 | 4 | 23 | 66,00 | 0,00  | APTO | 59,40 | APRO V | 24° | 14/06/19 94 |
| 2.358 | BRUNO LUÍS PINTO MOURA                        | 4 | 4 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | APTO | 59,40 | APRO V | 25° | 11/06/19 90 |
| 3.828 | MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES        | 2 | 3 | 3 | 24 | 64,00 | 2,00  | APTO | 57,80 | APRO V | 26° | 12/02/20 01 |

|       |                                            |   |   |   |    |       |      |      |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 3.549 | GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 4 | 3 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00 | APTO | 57,60 | APRO V | 27° | 20/12/19 96 |
| 336   | GUILHERME MARTINS DE FARIAS                | 3 | 2 | 3 | 23 | 62,00 | 0,00 | APTO | 55,80 | APRO V | 28° | 01/02/19 90 |
| 4.006 | LEONARDO FLAVIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA     | 1 | 3 | 4 | 22 | 60,00 | 0,00 | APTO | 54,00 | APRO V | 29° | 28/11/19 94 |
| 3.169 | MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN              | 3 | 3 | 3 | 20 | 58,00 | 0,00 | APTO | 52,20 | APRO V | 30° | 01/11/19 83 |
| 712   | WANDEMARIO LIRA DE BRITO                   | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | APTO | 52,20 | APRO V | 31° | 24/07/19 80 |

| TOLEDO - Médico 24h (UPA) |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|---------------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                 | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.231                     | VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS | 5   | 4   | 4          | 33     | 92,00  | 0,00    | 82,80 | APRO V   | 1º     | 20/05/199 8 |
| 1.294                     | PAOLA BERNARDI DA SILVA            | 6   | 4   | 4          | 31     | 90,00  | 4,00    | 81,40 | APRO V   | 2º     | 11/01/200 1 |
| 2.315                     | ANNA VICTORIA VERGINASSI           | 6   | 4   | 4          | 31     | 90,00  | 2,00    | 81,20 | APRO V   | 3º     | 06/10/200 0 |
| 795                       | GABRIELA BRAVIM DE ARAUJO          | 5   | 3   | 4          | 33     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 4º     | 13/05/200 1 |
| 1.582                     | ANA CAROLINA GRANDE                | 5   | 3   | 4          | 33     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 5º     | 22/02/200 2 |
| 3.467                     | LEONARDO YUDI MATSUMOTO            | 4   | 4   | 4          | 33     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 6º     | 03/06/199 3 |

|       |                                       |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|---------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 3.066 | DANIEL HENRIQUE FERREIRA MARTINS      | 6 | 4 | 3 | 32 | 90,00 | 0,00 | 81,00 | APRO V | 7º  | 28/06/199 9 |
| 620   | SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA | 6 | 3 | 4 | 31 | 88,00 | 0,00 | 79,20 | APRO V | 8º  | 08/08/200 0 |
| 2.664 | VINICIUS FURLAN ERKMANN               | 6 | 4 | 4 | 30 | 88,00 | 0,00 | 79,20 | APRO V | 9º  | 17/08/200 1 |
| 4.436 | LAURA MAROSTICA BRUSTOLIN             | 5 | 3 | 4 | 31 | 86,00 | 4,00 | 77,80 | APRO V | 10º | 07/05/199 9 |

|       |                                    |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 3.511 | MATHEUS NOZOMI TSUTUMI             | 6 | 3 | 4 | 30 | 86,00 | 0,00 | 77,40 | APRO V | 11º | 30/04/200 1 |
| 3.745 | BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU           | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 2,00 | 75,80 | APRO V | 12º | 13/06/199 8 |
| 1.431 | JOANA SIMIONI                      | 5 | 4 | 3 | 30 | 84,00 | 0,00 | 75,60 | APRO V | 13º | 31/07/200 0 |
| 3.662 | CAROLINY GEHLEN                    | 4 | 4 | 4 | 30 | 84,00 | 0,00 | 75,60 | APRO V | 14º | 15/12/200 0 |
| 3.310 | MATHEUS ROCHA JAVAROTTI            | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00 | 75,60 | APRO V | 15º | 01/03/199 6 |
| 2.986 | VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES      | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00 | 75,60 | APRO V | 16º | 02/11/199 7 |
| 1.109 | ALLAN CEZAR FARIA ARAUJO JÚNIOR    | 5 | 4 | 4 | 29 | 84,00 | 0,00 | 75,60 | APRO V | 17º | 31/12/200 1 |
| 2.513 | VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS       | 5 | 4 | 4 | 28 | 82,00 | 6,00 | 74,40 | APRO V | 18º | 02/03/200 0 |
| 4.801 | GIUSEPPE OLIVEIRA ZANDONÁ          | 5 | 3 | 3 | 30 | 82,00 | 0,00 | 73,80 | APRO V | 19º | 07/08/200 1 |
| 622   | DANIELA DE CAMPOS PERIN            | 4 | 3 | 4 | 30 | 82,00 | 0,00 | 73,80 | APRO V | 20º | 09/02/200 1 |
| 2.948 | PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON      | 6 | 3 | 4 | 28 | 82,00 | 0,00 | 73,80 | APRO V | 21º | 08/03/200 3 |
| 3.463 | ELOISA CRISTINA PIEZZOTTI OLIVEIRA | 5 | 4 | 4 | 28 | 82,00 | 0,00 | 73,80 | APRO V | 22º | 19/09/200 0 |
| 318   | GISELA MALENA MACHADO PIENIAK      | 6 | 2 | 4 | 28 | 80,00 | 2,00 | 72,20 | APRO V | 23º | 30/10/199 9 |
| 3.376 | LEDIANA PEREIRA CARDOSO            | 5 | 3 | 4 | 28 | 80,00 | 0,00 | 72,00 | APRO V | 24º | 09/03/198 3 |
| 1.416 | LAURA BEATRIZ SEGAT                | 6 | 3 | 4 | 27 | 80,00 | 0,00 | 72,00 | APRO V | 25º | 05/03/200 3 |
| 1.243 | DARLAN BORGES MACEDO               | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 0,00 | 72,00 | APRO V | 26º | 26/05/199 9 |
| 3.059 | MARIA LUIZA CAMPAGNOLO             | 5 | 4 | 4 | 27 | 80,00 | 0,00 | 72,00 | APRO V | 27º | 16/09/200 0 |
| 601   | SILVIO TAVARES NETO                | 6 | 4 | 4 | 26 | 80,00 | 0,00 | 72,00 | APRO   | 28º | 05/06/199   |

|       |                                            |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
|       |                                            |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 8           |
| 4.831 | GABRIEL EDUARDO AMARAL                     | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 6,00 | 70,80 | APRO V | 29º | 24/02/200 1 |
| 2.166 | OLGA CARVALHO GOMES DA COSTA               | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 2,00 | 70,40 | APRO V | 30º | 04/06/199 9 |
| 1.851 | LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS           | 5 | 3 | 3 | 28 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 31º | 12/06/200 1 |
| 2.453 | MÔNICA LIZIANE DALLA POZZA                 | 6 | 3 | 3 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 32º | 04/09/199 6 |
| 2.382 | MARIA EDUARDA ESTEVES NUNES                | 6 | 3 | 3 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 33º | 24/08/199 8 |
| 798   | VINICIUS KLOSOWSKI                         | 5 | 3 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 34º | 21/08/199 6 |
| 4.737 | JOAQUIM FERNANDO VARGAS DORNELLES DA ROCHA | 4 | 4 | 4 | 27 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 35º | 23/09/198 2 |
| 3.024 | KATRINE DE SOUZA FERREIRA                  | 5 | 4 | 4 | 26 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 36º | 20/09/199 8 |
| 3.450 | CAROLINA MULLER DIAS                       | 6 | 4 | 4 | 25 | 78,00 | 0,00 | 70,20 | APRO V | 37º | 12/03/199 9 |
| 4.167 | ISADORA ORIGE RAUEN                        | 4 | 2 | 4 | 28 | 76,00 | 2,00 | 68,60 | APRO V | 38º | 25/09/200 0 |
| 951   | JÚLIA BORTOLOZZO CAZARI                    | 6 | 4 | 4 | 24 | 76,00 | 2,00 | 68,60 | APRO V | 39º | 23/08/200 0 |
| 1.981 | JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA                | 6 | 4 | 4 | 24 | 76,00 | 2,00 | 68,60 | APRO V | 40º | 09/10/200 0 |
| 637   | RAYSSA CRISTINA SOUZA                      | 3 | 2 | 4 | 29 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 41º | 17/04/199 8 |
| 2.051 | JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA                   | 4 | 3 | 3 | 28 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 42º | 27/09/199 7 |
| 4.159 | RAMILLE MACHADO SALES NEULS                | 3 | 3 | 4 | 28 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 43º | 07/12/197 8 |
| 4.221 | LUNA DE CASSIA BONOMO                      | 3 | 3 | 4 | 28 | 76,00 | 0,00 | 68,40 | APRO V | 44º | 13/05/200 2 |
| 2.751 | NATHALIA CRISTINA FIGUEIREDO CORREA        | 5 | 2 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 45º | 03/05/198 6 |

|       |                                      |   |   |   |    |       |      |       |        |     |             |
|-------|--------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|-------------|
| 2.995 | IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO             | 4 | 3 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 46º | 17/06/199 9 |
| 4.162 | BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS | 3 | 4 | 4 | 26 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 47º | 19/03/199 8 |
| 897   | PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA          | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 48º | 03/09/199 8 |
| 3.618 | MATHEUS CARVALHO DOMINGUES           | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 49º | 03/08/200 0 |
| 548   | LUCAS BADO                           | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 50º | 16/10/200 0 |
| 1.011 | KAIK GABRIEL MORAES                  | 4 | 4 | 4 | 25 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 51º | 06/09/200 3 |
| 990   | CLEISON FERREIRA DA SILVA            | 6 | 3 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 52º | 15/12/200 0 |
| 2.493 | ELENARA BRIDA RIBEIRO DE ASSIS       | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 53º | 03/05/199 8 |
| 3.621 | KAMILI CRISTINA DA SILVA             | 5 | 4 | 4 | 24 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 54º | 25/09/200 3 |
| 4.862 | BIANCA LIMA ALESSI                   | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 55º | 25/06/199 7 |
| 3.542 | THALIA MAYUMI KIMURA                 | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 56º | 12/09/199 7 |
| 2.684 | PABLO GUARISCO FERREIRA              | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO V | 57º | 30/08/199 9 |

|       |                                             |   |   |   |    |       |       |       |        |      |             |
|-------|---------------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|------|-------------|
| 3.791 | ASSIA JIHAD JOMAA                           | 5 | 3 | 3 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 58°  | 27/10/200 0 |
| 3.426 | CLAUDETE BRIETZKE                           | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 59°  | 01/03/198 3 |
| 3.355 | NATALIA MARQUARDT ITO                       | 4 | 3 | 4 | 25 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 60°  | 24/07/200 2 |
| 4.274 | PAULA VENTURINI PIVOTTO                     | 5 | 3 | 4 | 24 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 61°  | 21/07/199 9 |
| 4.854 | MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO               | 6 | 3 | 4 | 23 | 72,00 | 0,00  | 64,80 | APRO V | 62°  | 02/12/199 9 |
| 2.365 | REGIANE RIBEIRO LIDUARIO                    | 3 | 4 | 3 | 25 | 70,00 | 8,00  | 63,80 | APRO V | 63°  | 02/05/198 6 |
| 3.289 | WANDERSON WRUK                              | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 2,00  | 63,20 | APRO V | 64°  | 25/01/198 5 |
| 3.727 | CLAUDIA REGINA STIIPP                       | 2 | 2 | 4 | 27 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 65°  | 16/01/199 5 |
| 4.795 | MARIANA CASTRO OLIVEIRA                     | 4 | 2 | 4 | 25 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 66°  | 28/03/199 9 |
| 576   | MATEUS BELL'AVER                            | 5 | 3 | 3 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 67°  | 13/04/199 9 |
| 2.927 | ISRAEL DALMINA EMILIO AMADEU                | 4 | 3 | 4 | 24 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 68°  | 14/03/200 0 |
| 3.036 | ANA PAULA ASCARI MEURER CORREIA             | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 69°  | 21/09/199 8 |
| 3.364 | TAÍSA YAMAGUCHI                             | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 70°  | 20/03/200 1 |
| 3.480 | VITORIA GABRIELA GRANDO                     | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 71°  | 01/01/200 2 |
| 3.251 | FABIANO WICHTHOFF DITTERT                   | 4 | 4 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 72°  | 14/09/198 9 |
| 2.922 | NATYELE RIPPEL SILVEIRA                     | 3 | 3 | 4 | 21 | 62,00 | 72,00 | 63,00 | APRO V | 73°  | 21/06/199 0 |
| 1.448 | LUCAS MOTTA PAZ                             | 2 | 3 | 4 | 25 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 74°  | 03/03/199 3 |
| 217   | ROSANE MULLER DOS SANTOS                    | 5 | 2 | 3 | 24 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 75°  | 27/03/199 0 |
| 1.014 | LETÍCIA LUMI NAKAMURA                       | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 76°  | 15/09/199 9 |
| 3.613 | CAMILA MOREIRA BARBOSA                      | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 77°  | 19/02/200 1 |
| 3.652 | MATHEUS LIRA HENZ                           | 4 | 4 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 78°  | 10/06/199 9 |
| 4.408 | LUIZA TUSSET BOTTEGA                        | 6 | 3 | 4 | 21 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 79°  | 11/11/200 3 |
| 3.630 | GUILHERME RAMOS LIMA                        | 5 | 4 | 4 | 21 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 80°  | 16/06/200 1 |
| 4.770 | YASMINE OLIVEIRA LUNELLI                    | 6 | 4 | 4 | 20 | 68,00 | 0,00  | 61,20 | APRO V | 81°  | 22/05/199 7 |
| 4.489 | DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA          | 3 | 2 | 4 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 82°  | 23/07/199 9 |
| 3.725 | DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE                | 2 | 3 | 4 | 24 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 83°  | 11/12/199 2 |
| 1.892 | GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES LIMA              | 5 | 4 | 3 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 84°  | 14/07/199 2 |
| 2.680 | PAULO VITOR LEAL PEREIRA                    | 4 | 4 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 85°  | 14/01/199 8 |
| 532   | NICOLAS TACIANO KUNKEL                      | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 86°  | 30/10/199 7 |
| 4.135 | MARIA EDUARDA TURCATTO                      | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 87°  | 27/02/199 8 |
| 4.329 | RAFAEL MESSIAS DE ARAUJO                    | 5 | 4 | 4 | 20 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 88°  | 11/02/200 2 |
| 1.778 | MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN                  | 6 | 4 | 4 | 19 | 66,00 | 0,00  | 59,40 | APRO V | 89°  | 14/04/199 6 |
| 4.154 | LUANA DA CRUZ DICK                          | 3 | 4 | 4 | 21 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 90°  | 02/03/200 1 |
| 877   | CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO                 | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 91°  | 27/12/199 9 |
| 3.131 | SABIN KHOURI                                | 5 | 3 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 92°  | 14/10/200 0 |
| 4.554 | PEDRO REZEC RODRIGUES                       | 4 | 4 | 4 | 20 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 93°  | 02/08/199 8 |
| 3.700 | MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO                 | 6 | 4 | 4 | 18 | 64,00 | 0,00  | 57,60 | APRO V | 94°  | 10/09/199 8 |
| 1.632 | MARIAM WALID HAMDAN                         | 4 | 2 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 95°  | 06/12/199 5 |
| 864   | ANA BEATRIZ DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 96°  | 15/04/199 7 |
| 4.048 | LETÍCIA RIBEIRO COSTA                       | 4 | 2 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 97°  | 16/07/200 1 |
| 2.991 | RAFAELA POLONI FERREIRA                     | 3 | 3 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 98°  | 23/12/199 8 |
| 2.935 | NICOLY MAGNES SEHN                          | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 99°  | 31/03/199 8 |
| 2.384 | SÂMERA HENDGES HEIDEMANN                    | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 100° | 12/07/199 9 |
| 2.129 | PEDRO HENRIQUE MACHADO                      | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 101° | 05/07/200 0 |
| 4.019 | MONIQUE VIEIRA GERALDO                      | 4 | 3 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 102° | 25/07/200 1 |
| 3.667 | LEONARDO DE FREITAS CARDOSO                 | 3 | 4 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 103° | 12/08/199 6 |
| 43    | CLEVERTON ESMÁ LIMA                         | 5 | 3 | 4 | 19 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 104° | 25/07/199 6 |
| 188   | GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS                  | 2 | 2 | 4 | 22 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 105° | 24/01/200 1 |
| 3.453 | RICARDO CORDEIRO BATISTA                    | 5 | 2 | 4 | 19 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 106° | 10/08/199 9 |
| 2.106 | IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA            | 5 | 4 | 4 | 17 | 60,00 | 0,00  | 54,00 | APRO V | 107° | 27/05/199 9 |
| 3.277 | JOANA MARTINS PACHECO                       | 3 | 2 | 3 | 21 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 108° | 22/07/200 1 |
| 889   | RAFAELA BEARZI RESTON                       | 4 | 2 | 3 | 20 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 109° | 20/05/200 0 |
| 1.643 | SAULO GUILHERME SILVA RIBEIRO               | 3 | 3 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 110° | 17/09/199 7 |
| 2.238 | MATHEUS FELIPE BERNARDI                     | 4 | 3 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 111° | 16/05/200 1 |
| 4.166 | REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO            | 3 | 4 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 112° | 16/09/200 0 |
| 2.066 | MONICA PATRICIA DE SOUZA                    | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 113° | 28/08/199 2 |
| 2.647 | VINÍCIUS MENEGUETTO BIDÓIA                  | 4 | 4 | 4 | 17 | 58,00 | 0,00  | 52,20 | APRO V | 114° | 16/10/200 2 |
| 1.899 | LYANDRA CRISTINA BOSI                       | 3 | 1 | 3 | 21 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 115° | 30/07/199 9 |
| 2.197 | GABRIEL TURRA KUCHINSKI                     | 5 | 4 | 3 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 116° | 14/07/199 7 |
| 4.680 | GUILHERME HENRIQUE ANDERLE                  | 6 | 3 | 4 | 15 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 117° | 13/02/200 0 |
| 2.357 | EDUARDA SILVA MULLER                        | 4 | 3 | 4 | 16 | 54,00 | 2,00  | 48,80 | APRO V | 118° | 16/10/199 5 |

|       |                                   |   |   |   |    |       |      |       |        |      |             |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|------|-------------|
| 2.848 | MATHEUS PEREIRA CRUZ              | 1 | 1 | 3 | 22 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 119º | 02/07/199 8 |
| 3.221 | ESTEFANY SARTORELLI ALCANTARA     | 2 | 1 | 3 | 21 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 120º | 26/05/199 9 |
| 1.120 | ANA CAROLINE DA COSTA             | 3 | 2 | 4 | 18 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 121º | 09/05/199 4 |
| 2.217 | MAYARA GESSI ZANETTIN             | 4 | 4 | 3 | 16 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 122º | 01/02/199 2 |
| 3.545 | VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON | 4 | 4 | 3 | 16 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 123º | 13/05/200 0 |
| 3.194 | GUILHERME AUGUSTO DE BORBA        | 4 | 4 | 2 | 16 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 124º | 08/03/199 4 |
| 3.753 | ANA CRISTINA HRECIUK              | 4 | 3 | 4 | 15 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 125º | 22/10/199 5 |
| 2.703 | GABRIELLA FLORES COMARELLA        | 5 | 4 | 4 | 13 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 126º | 05/12/199 6 |
| 3.673 | JULIANA ARAUJO FARIAS VESCOVI     | 3 | 1 | 3 | 18 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 127º | 22/09/199 6 |
| 3.030 | BARBARA BREDOW                    | 3 | 1 | 3 | 18 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 128º | 09/04/199 8 |
| 1.106 | DANIEL VIEIRA DA CRUZ             | 3 | 2 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 129º | 30/07/198 5 |
| 1.115 | CRISTIANE RIBEIRO                 | 4 | 1 | 4 | 16 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 130º | 16/08/198 3 |
| 3.387 | ISABELA MONTEIRO HORTOLAM         | 5 | 3 | 3 | 14 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 131º | 08/05/199 9 |
| 1.945 | MARIA AUGUSTA BRACHT              | 5 | 2 | 4 | 14 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 132º | 19/06/199 8 |

## TOLEDO - Motorista Socorrista

| Inscrição | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
|-----------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|-------------|
| 4.889     | MICHAEL LARIO HIRSCH       | 3   | 5   | 5            | 17     | 75,00  | APTO | 75,00 | APRO V   | 1º     | 20/11/199 3 |
| 3.265     | GUSTAVO HENRIQUE SANDESKI  | 5   | 4   | 3            | 17     | 72,50  | APTO | 72,50 | APRO V   | 2º     | 24/03/199 7 |
| 1.126     | EDUARDO COSMANN            | 2   | 4   | 4            | 18     | 70,00  | APTO | 70,00 | APRO V   | 3º     | 10/12/200 1 |
| 2.923     | WILLIAN CESAR BLOOT        | 4   | 4   | 3            | 17     | 70,00  | APTO | 70,00 | APRO V   | 4º     | 08/06/198 5 |
| 1.985     | LAYRA CRISTINA ARUDA       | 3   | 4   | 4            | 16     | 67,50  | APTO | 67,50 | APRO V   | 5º     | 24/07/199 5 |
| 3.964     | MADERSON ALVES FERREIRA    | 1   | 4   | 2            | 19     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 6º     | 29/04/198 9 |
| 959       | EVELTON DOS SANTOS PEREIRA | 1   | 4   | 5            | 16     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 7º     | 02/12/197 8 |
| 41        | LUIZ FERNANDO CHAVES       | 4   | 3   | 4            | 15     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 8º     | 28/03/200 0 |
| 800       | JEFERSON RICARDO CARDOZO   | 3   | 2   | 4            | 16     | 62,50  | APTO | 62,50 | APRO V   | 9º     | 12/06/199 1 |
| 4.659     | LUCAS LISOWSKI CARVALHO    | 3   | 3   | 5            | 14     | 62,50  | APTO | 62,50 | APRO V   | 10º    | 06/08/200 3 |
| 3.242     | ANDERSON LUÍS MAFFIOLETI   | 2   | 4   | 3            | 15     | 60,00  | APTO | 60,00 | APRO V   | 11º    | 12/05/198 9 |
| 2.036     | LUIZ VILSON SCHEID         | 1   | 5   | 4            | 14     | 60,00  | APTO | 60,00 | APRO V   | 12º    | 09/06/197 5 |
| 2.411     | HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS | 1   | 0   | 4            | 18     | 57,50  | APTO | 57,50 | APRO V   | 13º    | 27/08/197 8 |
| 611       | GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA | 1   | 1   | 4            | 16     | 55,00  | APTO | 55,00 | APRO V   | 14º    | 28/09/198 9 |
| 4.588     | MAIARA ALVES DE JESUS      | 4   | 0   | 3            | 15     | 55,00  | APTO | 55,00 | APRO V   | 15º    | 19/07/199 6 |
| 2.016     | CLEOFAS GONCALVES          | 1   | 1   | 3            | 16     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 16º    | 03/09/198 5 |
| 1.229     | FÁBIO JUNIOR PEREIRA       | 3   | 2   | 5            | 11     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 17º    | 03/04/199 4 |
| 825       | OZIEL MELO DE VASCONCELOS  | 1   | 1   | 5            | 13     | 50,00  | APTO | 50,00 | APRO V   | 18º    | 08/12/198 7 |
| 3.685     | ADEMAR BARBOSA DA SILVA    | 3   | 2   | 3            | 12     | 50,00  | APTO | 50,00 | APRO V   | 19º    | 28/01/199 2 |
| 2.758     | ADEMAR WAGNER              | 0   | 3   | 5            | 12     | 50,00  | APTO | 50,00 | APRO V   | 20º    | 07/10/198 1 |

## TOLEDO - Nutricionista

| Inscrição | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
|-----------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| 1.922     | NICOLE TERRA DA SILVA                | 6   | 4   | 4            | 36     | 100,00 | 0,00    | 90,00 | APRO V   | 1º     | 18/11/200 1 |
| 3.122     | PRISCILA KIELING                     | 3   | 1   | 4            | 36     | 88,00  | 50,00   | 84,20 | APRO V   | 2º     | 17/03/199 9 |
| 3.750     | PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE          | 5   | 3   | 3            | 32     | 86,00  | 50,00   | 82,40 | APRO V   | 3º     | 07/09/198 4 |
| 896       | EVELINE DALLA COSTA MARTINS DA SILVA | 3   | 3   | 3            | 35     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APRO V   | 4º     | 20/08/198 6 |
| 4.725     | RAFAEL BARACY MARQUES                | 3   | 3   | 3            | 35     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APRO V   | 5º     | 04/05/200 2 |
| 2.904     | MILENE APARECIDA DE MOURA GLAAB      | 1   | 3   | 4            | 35     | 86,00  | 0,00    | 77,40 | APRO V   | 6º     | 15/09/200 2 |
| 3.826     | BIANCA WATANABE                      | 5   | 0   | 3            | 33     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APRO V   | 7º     | 15/02/199 9 |
| 2.184     | ANGELA MARCIA DOS SANTOS             | 3   | 3   | 4            | 30     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 8º     | 12/06/197 3 |
| 4.361     | JOICE MAYARA CARDOSO DE ARAÚJO       | 3   | 2   | 4            | 30     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APRO V   | 9º     | 11/08/199 7 |
| 1.404     | MARIA EDUARDA CAMARGO                | 3   | 2   | 3            | 29     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 10º    | 08/05/200 5 |
| 4.481     | JORGE MACHADO ALENCAR                | 0   | 3   | 4            | 29     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 11º    | 12/11/1962  |
| 1.872     | GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES       | 1   | 1   | 3            | 29     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 12º    | 05/12/200 3 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                       |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                             | Candidato                             | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 2.651                                 | GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA           | 3   | 4   | 4            | 14     | 62,50  | 25,00    | APTO | 58,75 | APRO V   | 1º     | 07/12/19 94 |
| 2.801                                 | CAUANA CORREIA DE SOUZA               | 2   | 5   | 4            | 14     | 62,50  | 0,00     | APTO | 56,25 | APRO V   | 2º     | 15/02/19 88 |
| 3.139                                 | ROSELI FERRREIRA COELHO               | 3   | 3   | 4            | 11     | 52,50  | 29,00    | APTO | 50,15 | APRO V   | 3º     | 14/03/19 74 |
| 1.444                                 | ELAINE MARIA PICK                     | 3   | 3   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO V   | 4º     | 30/06/19 78 |
| 1.298                                 | ANA PAULA THOME                       | 4   | 4   | 4            | 10     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO V   | 5º     | 06/03/19 97 |
| 2.019                                 | HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA           | 5   | 2   | 5            | 8      | 50,00  | 45,00    | APTO | 49,50 | APRO V   | 6º     | 09/03/20 01 |
| 3.809                                 | KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA | 1   | 3   | 4            | 13     | 52,50  | 0,00     | APTO | 47,25 | APRO V   | 7º     | 03/07/19 96 |
| 3.070                                 | DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING     | 3   | 4   | 4            | 10     | 52,50  | 0,00     | APTO | 47,25 | APRO V   | 8º     | 27/05/19 90 |
| 3.325                                 | IZABELA REGINA SAVARIS                | 3   | 3   | 4            | 10     | 50,00  | 8,00     | APTO | 45,80 | APRO V   | 9º     | 23/10/20 02 |
| 2.747                                 | JULIANA CRISTINA FIUSA                | 4   | 3   | 4            | 9      | 50,00  | 0,00     | APTO | 45,00 | APRO V   | 10º    | 05/03/20 01 |
| 143                                   | KAINAN GABRIEL DE CAMPOS              | 3   | 4   | 5            | 8      | 50,00  | 0,00     | APTO | 45,00 | APRO V   | 11º    | 23/04/19 99 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (UPA) |                                        |     |     |              |        |        |         |       |          |        |             |  |
|--------------------------------------|----------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|--|
| Inscrição                            | Candidato                              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |  |
| 2.808                                | ROSELI ROSA DA SILVA MOTA              | 2   | 4   | 4            | 16     | 65,00  | 25,00   | 61,00 | APRO V   | 1º     | 24/11/1977  |  |
| 857                                  | ROBERSON THIAGO BERTOLIN               | 2   | 5   | 5            | 14     | 65,00  | 0,00    | 58,50 | APRO V   | 2º     | 14/11/198 7 |  |
| 802                                  | ADCLEY DOS SANTOS MORAES               | 3   | 5   | 5            | 11     | 60,00  | 6,00    | 54,60 | APRO V   | 3º     | 30/10/199 6 |  |
| 3.360                                | WANESSA BEATRIZ DIAS CARDOZO           | 4   | 4   | 5            | 11     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 4º     | 15/12/200 2 |  |
| 2.881                                | KELLY CARINA LOHMANN                   | 1   | 3   | 5            | 13     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APRO V   | 5º     | 09/01/198 9 |  |
| 725                                  | PEDRO HENRIQUE DA FONSECA              | 4   | 2   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APRO V   | 6º     | 04/03/200 3 |  |
| 3.419                                | THAINÁ DE MELO COELHO                  | 3   | 2   | 4            | 12     | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APRO V   | 7º     | 12/09/199 9 |  |
| 3.833                                | CINTIA CAROLAINE SCHONS DOS SANTOS     | 3   | 3   | 4            | 11     | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APRO V   | 8º     | 22/07/200 1 |  |
| 2.462                                | IZAURA CLAUDETE DE MERCEDES IARUCHWSKI | 4   | 4   | 5            | 8      | 52,50  | 0,00    | 47,25 | APRO V   | 9º     | 24/03/199 1 |  |
| 4.885                                | JUCELIA VIEGAS PEREZ                   | 1   | 1   | 3            | 15     | 50,00  | 2,00    | 45,20 | APRO V   | 10º    | 22/10/199 0 |  |
| 4.571                                | SILVANIA CRISTINA JOSÉ AGOSTINHO       | 2   | 3   | 3            | 12     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 11º    | 26/05/197 7 |  |
| 1.031                                | MARIA BERNÁGINA ALVES MAGALHÃES        | 2   | 2   | 5            | 11     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 12º    | 18/11/197 1 |  |
| 3.259                                | SIMONE DOS SANTOS PETRONILIO           | 1   | 4   | 5            | 10     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 13º    | 05/05/198 7 |  |
| 314                                  | RAFAELLA ZOTTIS SANCHES                | 3   | 3   | 5            | 9      | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 14º    | 24/08/199 3 |  |
| 655                                  | ROSILENE ELIZA DE SOUZA BRAGA          | 4   | 3   | 5            | 8      | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 15º    | 15/08/198 7 |  |
| 253                                  | ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO           | 4   | 4   | 5            | 7      | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 16º    | 16/12/198 4 |  |

| TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Técnico em Enfermagem |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |
|-----------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                     | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|                                               |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |        |            |

| TUPÃSSI - Motorista Socorrista |                            |     |     |              |        |        |      |       |          |        |             |
|--------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                      | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 4.851                          | RODRIGO GONÇALVES BORGES   | 3   | 4   | 5            | 15     | 67,50  | APTO | 67,50 | APRO V   | 1º     | 22/10/198 4 |
| 2.676                          | ORLANDO JOSÉ CORREIA       | 2   | 5   | 5            | 14     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 2º     | 03/08/197 8 |
| 1.745                          | SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS | 2   | 3   | 4            | 15     | 60,00  | APTO | 60,00 | APRO V   | 3º     | 26/06/198 3 |
| 1.743                          | ROGERIO DEBONI SEREIA      | 0   | 4   | 3            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 4º     | 17/02/198 5 |
| 3.311                          | JOAREZ DE OLIVEIRA THOMAZ  | 2   | 3   | 3            | 12     | 50,00  | APTO | 50,00 | APRO V   | 5º     | 15/05/198 5 |

| TUPÃSSI - Técnico em Enfermagem |                                  |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|---------------------------------|----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                       | Candidato                        | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 17                              | NIVALDO DUTRA PASTUSKO NEUBERGER | 3   | 4   | 5            | 11     | 57,50  | 0,00     | APTO | 51,75 | APRO V   | 1º     | 20/12/19 87 |

| VERA CRUZ DO OESTE - Motorista Socorrista |           |     |     |              |        |        |     |      |          |        |            |
|-------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|-----|------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                 | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

|       |                                   |   |   |   |    |       |      |       |        |    |             |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|-------------|
| 735   | FELIPE GABRIEL FERNANDES SPIERING | 5 | 5 | 5 | 15 | 75,00 | APTO | 75,00 | APRO V | 1º | 18/02/200 1 |
| 1.363 | ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR        | 2 | 2 | 4 | 19 | 67,50 | APTO | 67,50 | APRO V | 2º | 25/07/199 6 |
| 411   | GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS      | 1 | 4 | 3 | 18 | 65,00 | APTO | 65,00 | APRO V | 3º | 25/08/198 7 |
| 2.302 | CLAUDINEIA LAGO DE MOURA          | 3 | 5 | 5 | 13 | 65,00 | APTO | 65,00 | APRO V | 4º | 10/03/199 1 |
| 893   | THIAGO DORNELLES BRAJAK           | 2 | 2 | 5 | 16 | 62,50 | APTO | 62,50 | APRO V | 5º | 05/02/198 5 |
| 2.551 | VANIRA LUIZ                       | 2 | 3 | 4 | 12 | 52,50 | APTO | 52,50 | APRO V | 6º | 13/05/197 1 |

|                                            |                          |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|--------------------------------------------|--------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| VERA CRUZ DO OESTE - Técnico em Enfermagem |                          |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
| Inscrição                                  | Candidato                | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.170                                      | ADRIELLI MENDES NOGUEIRA | 1   | 4   | 5            | 13     | 57,50  | 0,00     | APTO | 51,75 | APRO V   | 1º     | 12/05/19 85 |

Anexo II – Homologação do Resultado do Concurso para Emprego Público

Pessoas Pretas e Pardas

|                                               |                            |     |     |              |        |        |      |       |          |        |             |  |
|-----------------------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|-------------|--|
| BOA VISTA DA APARECIDA - Motorista Socorrista |                            |     |     |              |        |        |      |       |          |        |             |  |
| Inscrição                                     | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |  |
| 3.407                                         | TINO ROSA                  | 3   | 4   | 5            | 20     | 80,00  | APTO | 80,00 | APRO V   | 1º     | 15/12/197 7 |  |
| 31                                            | EVANDRO APARECIDO PEREIRA  | 3   | 1   | 4            | 21     | 72,50  | APTO | 72,50 | APRO V   | 2º     | 25/03/199 5 |  |
| 356                                           | PAULO RICARDO DUARTE COSTA | 1   | 4   | 4            | 17     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 3º     | 17/10/199 5 |  |

|                                    |                                    |     |     |     |             |                   |        |               |       |          |        |             |
|------------------------------------|------------------------------------|-----|-----|-----|-------------|-------------------|--------|---------------|-------|----------|--------|-------------|
| CAFELÂNDIA - Agente Administrativo |                                    |     |     |     |             |                   |        |               |       |          |        |             |
| Inscrição                          | Candidato                          | L.P | MAT | INF | NOC. ÉT CID | NOC DIR CONST ADM | T.P.O. | DISSER TATIVA | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 4.627                              | ROMUALDO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR | 9   | 3   | 4   | 10          | 6                 | 64,00  | 82,50         | 67,70 | APRO V   | 1º     | 21/07/19 91 |
| 2.622                              | ANA PAULA ARUEIRA RODRIGUES        | 5   | 1   | 3   | 7           | 9                 | 50,00  | 60,00         | 52,00 | APRO V   | 2º     | 11/05/20 00 |

|                                |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |  |
|--------------------------------|--------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|--|
| CAFELÂNDIA - Assistente Social |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |  |
| Inscrição                      | Candidato                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |  |
| 1.097                          | DAIANE TEIXEIRA DOS REIS | 4   | 3   | 4          | 25     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 1º     | 16/09/198 6 |  |
| 4.774                          | JEANILSO MUNHOZ MACEDO   | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 2º     | 27/01/198 8 |  |
| 241                            | MIGUEL LEONIR DE MARINHO | 2   | 3   | 2          | 22     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 3º     | 28/09/198 3 |  |

|                         |                            |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |  |
|-------------------------|----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|--|
| CAFELÂNDIA - Médico 12h |                            |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |  |
| Inscrição               | Candidato                  | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |  |
| 4.756                   | JANIELE STAIANOV SCHINDLER | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 1º     | 27/04/199 9 |  |
| 362                     | JOÃO VITOR DA COSTA        | 4   | 2   | 4          | 21     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 2º     | 23/12/199 8 |  |

|                         |                                |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |  |
|-------------------------|--------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|--|
| CAFELÂNDIA - Médico 24h |                                |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |  |
| Inscrição               | Candidato                      | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |  |
| 1.804                   | AUGUSTO FERNANDES CHAVES       | 4   | 3   | 4          | 24     | 70,00  | 2,00    | 63,20 | APRO V   | 1º     | 16/05/200 1 |  |
| 3.797                   | BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS | 3   | 3   | 4          | 24     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 2º     | 05/11/199 9 |  |
| 760                     | DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA     | 4   | 3   | 4          | 17     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 3º     | 01/09/199 8 |  |



| CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                 |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|-------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                 | Candidato                       | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.219                                     | HELOISA APARECIDA SEITZ PEREIRA | 4   | 3   | 5            | 10     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO V   | 1º     | 07/03/20 07 |

| CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Técnico em Enfermagem |                      |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |             |
|--------------------------------------------------|----------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                                        | Candidato            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.209                                            | TANIA FERNANDES MELO | 4   | 2   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO V   | 1º     | 29/05/19 88 |

| CASCABEL - Assessor Jurídico |                         |     |     |              |        |        |          |          |       |          |        |             |
|------------------------------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|----------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição                    | Candidato               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | PRÁTIC A | TÍTULO S | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.584                        | LUCAS GONÇALVES BARBOSA | 5   | 2   | 4            | 26     | 74,00  | 79,50    | 0,00     | 68,25 | APRO V   | 1º     | 18/05/19 96 |
| 1.967                        | POLYANNA MORAES MACHADO | 6   | 3   | 4            | 24     | 74,00  | 54,00    | 50,00    | 65,60 | APRO V   | 2º     | 11/10/19 87 |

| CASCABEL - Contador |                         |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|---------------------|-------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição           | Candidato               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 3.913               | EDU FELIPE MACEDO SILVA | 5   | 4   | 3          | 29     | 82,00  | 0,00    | 73,80 | APRO V   | 1º     | 12/09/200 2 |

| CASCABEL - Enfermeiro |                                      |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|-----------------------|--------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição             | Candidato                            | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 2.642                 | SIMONE DE FATIMA RIBAS               | 3   | 2   | 4          | 24     | 66,00  | 25,00   | 61,90 | APRO V   | 1º     | 30/07/198 9 |
| 3.666                 | IVANILDO SOUSA AZEVEDO               | 3   | 1   | 4          | 22     | 60,00  | 56,00   | 59,60 | APRO V   | 2º     | 09/10/198 9 |
| 1.277                 | GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES       | 3   | 2   | 4          | 20     | 58,00  | 50,00   | 57,20 | APRO V   | 3º     | 13/03/200 2 |
| 2.055                 | ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS          | 5   | 1   | 3          | 22     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 4º     | 19/05/199 9 |
| 1.055                 | SALUHU IBRAHIM                       | 5   | 2   | 4          | 18     | 58,00  | 25,00   | 54,70 | APRO V   | 5º     | 15/03/198 1 |
| 3.481                 | CASSIA ALVES DE CAMPOS               | 1   | 3   | 3          | 23     | 60,00  | 2,00    | 54,20 | APRO V   | 6º     | 11/10/198 8 |
| 2.748                 | DAYANE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 4   | 2   | 3          | 21     | 60,00  | 0,00    | 54,00 | APRO V   | 7º     | 27/08/199 1 |
| 1.802                 | CLEUNI APARECIDA DA SILVA            | 1   | 1   | 4          | 20     | 52,00  | 50,00   | 51,80 | APRO V   | 8º     | 27/04/197 6 |
| 1.571                 | LIDIANE RIBEIRO DA SILVA             | 6   | 3   | 4          | 15     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 9º     | 31/03/199 0 |
| 1.098                 | HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS       | 1   | 1   | 4          | 19     | 50,00  | 50,00   | 50,00 | APRO V   | 10º    | 28/07/199 1 |
| 3.506                 | EDUARDO AUGUSTO DA SILVA             | 4   | 2   | 3          | 18     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 11º    | 07/06/199 4 |
| 4.346                 | GILMARA GONCALVES BATTISTI           | 2   | 1   | 4          | 19     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 12º    | 17/01/197 6 |
| 3.855                 | RICARDO FRANCO MEIRELES              | 4   | 2   | 4          | 16     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 13º    | 07/09/198 3 |
| 4.235                 | JOAO ITALO LINDA DOS SANTOS SILVA    | 3   | 4   | 3          | 16     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 14º    | 19/11/199 8 |
| 3.104                 | ATARRILSON PINHO DA SILVA            | 2   | 2   | 4          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 15º    | 20/08/199 7 |

| CASCABEL - Farmacêutico |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|-------------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição               | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 751                     | MARIA ISABELA VASCONCELOS DA SILVA | 3   | 2   | 4          | 21     | 60,00  | 50,00   | 59,00 | APRO V   | 1º     | 13/01/200 0 |
| 628                     | TALITA HELENA SANTOS DA SILVA      | 4   | 1   | 4          | 20     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 2º     | 23/02/199 7 |
| 4.146                   | CLAUDIA GOMES DA SILVA             | 3   | 4   | 4          | 16     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 3º     | 08/05/198 7 |
| 1.671                   | JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO      | 3   | 2   | 4          | 17     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 4º     | 24/07/198 5 |

| CASCABEL - Médico 12h |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |             |
|-----------------------|--------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|-------------|
| Inscrição             | Candidato                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.  |
| 1.364                 | THIAGO ASSIS SANTOS      | 5   | 4   | 4          | 33     | 92,00  | 2,00    | 83,00 | APRO V   | 1º     | 23/07/199 9 |
| 2.859                 | EDUARDO RABELO FONTENELE | 4   | 4   | 4          | 29     | 82,00  | 2,00    | 74,00 | APRO V   | 2º     | 01/11/199 4 |

|       |                           |   |   |   |    |       |      |       |      |    |           |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|------|----|-----------|
| 4.366 | ADELIA GONCALVES DA SILVA | 6 | 4 | 4 | 23 | 74,00 | 0,00 | 66,60 | APRO | 3º | 31/01/198 |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|------|----|-----------|

|       |                                   |   |   |   |    |       |      |       |        |     |            |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|------------|
|       |                                   |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 9          |
| 3.635 | AMANDA RODRIGUES DE SOUZA         | 5 | 3 | 4 | 23 | 70,00 | 0,00 | 63,00 | APRO V | 4º  | 28/07/2000 |
| 4.438 | MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA | 5 | 3 | 4 | 22 | 68,00 | 0,00 | 61,20 | APRO V | 5º  | 22/05/1996 |
| 3.320 | CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO | 5 | 4 | 4 | 19 | 64,00 | 0,00 | 57,60 | APRO V | 6º  | 21/11/1996 |
| 2.014 | FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS         | 5 | 2 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 7º  | 11/04/1999 |
| 3.483 | IZAIAS THIAGO DE OLIVEIRA         | 1 | 2 | 4 | 22 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 8º  | 02/01/1989 |
| 1.037 | RODRIGO SILVA OLIVEIRA            | 4 | 3 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 9º  | 24/12/1991 |
| 1.966 | GRAZIELE CARVALHO DA SILVA        | 0 | 3 | 4 | 19 | 52,00 | 6,00 | 47,40 | APRO V | 10º | 06/01/1990 |
| 1.568 | GIOVANNA BRAMATTI SANTOS          | 2 | 1 | 3 | 19 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 11º | 04/11/1999 |

| CASCABEL - Nutricionista |                              |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------|------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                | Candidato                    | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 838                      | KETLEN CAUANY GONÇALVES EING | 5   | 2   | 4          | 36     | 94,00  | 0,00    | 84,60 | APRO V   | 1º     | 12/07/2004 |
| 720                      | KALLYAN GONTIJO DOS SANTOS   | 2   | 2   | 3          | 35     | 84,00  | 25,00   | 78,10 | APRO V   | 2º     | 16/07/1997 |
| 1.328                    | ISAMIELI RODRIGUES BUZELI    | 2   | 1   | 3          | 27     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 3º     | 23/03/1995 |

| CASCABEL - Psicólogo |                                     |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------|-------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição            | Candidato                           | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.573                | RICARDO RODRIGO FRANÇA DA SILVA     | 4   | 1   | 4          | 24     | 66,00  | 25,00   | 61,90 | APRO V   | 1º     | 22/02/1988 |
| 4.484                | CRISTIANE GABRIELE DE ALMEIDA IRENO | 5   | 3   | 4          | 21     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO     | 2º     | 21/03/2000 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | V |  | 2 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|

|       |                                 |   |   |   |    |       |       |       |        |    |            |
|-------|---------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|----|------------|
| 1.025 | ERICA BARTOLOMEU BUERA          | 4 | 2 | 3 | 22 | 62,00 | 0,00  | 55,80 | APRO V | 3º | 10/09/1998 |
| 221   | SIMONE RODRIGUES DA SILVA       | 2 | 1 | 3 | 20 | 52,00 | 50,00 | 51,80 | APRO V | 4º | 05/10/1988 |
| 1.896 | ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA | 6 | 2 | 4 | 16 | 56,00 | 0,00  | 50,40 | APRO V | 5º | 26/09/1982 |
| 4.647 | MARIA FATIMA DA SILVA VIEIRA    | 3 | 1 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 6º | 07/08/1978 |

## CASCABEL - Rádio Operador

| Inscrição | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| 1.160     | MELISSA PAOLETTI DE SOUZA         | 5   | 5   | 5            | 23     | 95,00  | 95,00 | APROV    | 1º     | 26/01/1994 |
| 3.912     | CRISTIANA FATIMA GONZAGA DA SILVA | 4   | 5   | 5            | 21     | 87,50  | 87,50 | APROV    | 2º     | 05/09/1993 |
| 1.853     | GEOVANE APARECIDO DA CRUZ         | 2   | 4   | 5            | 23     | 85,00  | 85,00 | APROV    | 3º     | 03/01/1986 |
| 1.711     | MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI     | 3   | 4   | 5            | 20     | 80,00  | 80,00 | APROV    | 4º     | 03/06/2000 |
| 4.633     | VALDINEI SANTOS CIRIACO           | 3   | 3   | 4            | 21     | 77,50  | 77,50 | APROV    | 5º     | 10/05/1988 |
| 670       | ALESSANDRA FERNANDES DE FRANCA    | 3   | 5   | 3            | 20     | 77,50  | 77,50 | APROV    | 6º     | 23/06/1981 |
| 3.319     | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  | 2   | 2   | 5            | 21     | 75,00  | 75,00 | APROV    | 7º     | 07/07/1984 |
| 4.434     | GEOVANE JOSÉ GENTIL               | 1   | 2   | 5            | 21     | 72,50  | 72,50 | APROV    | 8º     | 23/02/1992 |
| 3.306     | JOYCE APARECIDA MONTEIRO BOPP     | 2   | 3   | 4            | 20     | 72,50  | 72,50 | APROV    | 9º     | 10/06/1997 |
| 2.193     | PAMELA CAROLINE CAETANO           | 0   | 1   | 3            | 23     | 67,50  | 67,50 | APROV    | 10º    | 10/07/2005 |
| 2.105     | NATHIELLE DA SILVA                | 2   | 1   | 4            | 20     | 67,50  | 67,50 | APROV    | 11º    | 14/09/1991 |
| 4.236     | GILSON DE MATOS RIBEIRO           | 1   | 5   | 4            | 17     | 67,50  | 67,50 | APROV    | 12º    | 30/11/1993 |
| 4.876     | LUANA QUADROS GONÇALVES DA SILVA  | 1   | 3   | 3            | 18     | 62,50  | 62,50 | APROV    | 13º    | 23/01/1998 |
| 187       | STEFANI EVANGELISTA DA SILVA      | 2   | 3   | 3            | 17     | 62,50  | 62,50 | APROV    | 14º    | 04/08/1990 |
| 248       | GABRIELA BARBARA DA SILVA         | 2   | 2   | 4            | 17     | 62,50  | 62,50 | APROV    | 15º    | 29/10/2001 |

## CASCABEL - Técnico Auxiliar de Regulação Médica

| Inscrição | Candidato               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| 2.439     | GUSTAVO DE PAULA SANTOS | 4   | 5   | 3            | 24     | 90,00  | 90,00 | APROV    | 1º     | 26/04/2004 |

|       |                                     |   |   |   |    |       |       |       |    |            |
|-------|-------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|----|------------|
| 3.282 | PATRICIA RIBEIRO DOS REIS           | 3 | 4 | 4 | 22 | 82,50 | 82,50 | APROV | 2º | 02/03/1986 |
| 1.487 | MÔNICA MARIA DE LIMA NERIS DA SILVA | 2 | 3 | 4 | 23 | 80,00 | 80,00 | APROV | 3º | 10/08/1967 |
| 313   | SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA          | 3 | 2 | 5 | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 4º | 04/06/1975 |
| 4.518 | ALINE RIBEIRO DE CRISTO MAIER       | 2 | 1 | 5 | 21 | 72,50 | 72,50 | APROV | 5º | 27/07/1989 |
| 3.090 | SUELLEN SILVA DE SOUZA              | 1 | 2 | 4 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 6º | 31/01/2000 |
| 3.412 | TAIRA VITORIA SANTOS DE SOUZA       | 1 | 2 | 4 | 21 | 70,00 | 70,00 | APROV | 7º | 28/09/2001 |
| 21    | EDUARDO AFONSO MARCANTE             | 2 | 0 | 4 | 14 | 50,00 | 50,00 | APROV | 8º | 21/12/1996 |

## CASCABEL - Técnico em Enfermagem

| Inscrição | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| 389       | DANIEL JOAQUIM DE BRITO    | 3   | 5   | 5            | 11     | 60,00  | 20,00   | 56,00 | APRO V   | 1º     | 17/04/1987 |
| 555       | MIRIAN CAMPOS BISPO ARAUJO | 3   | 5   | 4            | 11     | 57,50  | 25,00   | 54,25 | APRO V   | 2º     | 30/04/1999 |

|       |                                    |   |   |   |    |       |      |       |        |     |            |
|-------|------------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|------------|
|       |                                    |   |   |   |    |       |      |       |        |     | 5          |
| 4.211 | ANA LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA    | 4 | 4 | 4 | 12 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APRO V | 3º  | 26/04/1988 |
| 83    | JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS     | 3 | 4 | 5 | 12 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APRO V | 4º  | 02/02/1988 |
| 554   | FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA    | 4 | 5 | 4 | 11 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APRO V | 5º  | 10/12/2001 |
| 1.836 | EDUARDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE     | 2 | 4 | 4 | 13 | 57,50 | 0,00 | 51,75 | APRO V | 6º  | 06/07/2000 |
| 1.350 | ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA  | 4 | 4 | 4 | 11 | 57,50 | 0,00 | 51,75 | APRO V | 7º  | 12/06/1976 |
| 1.296 | KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS  | 4 | 4 | 4 | 11 | 57,50 | 0,00 | 51,75 | APRO V | 8º  | 20/11/2001 |
| 912   | MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA    | 1 | 4 | 4 | 13 | 55,00 | 0,00 | 49,50 | APRO V | 9º  | 21/05/1966 |
| 1.801 | ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO | 2 | 4 | 4 | 12 | 55,00 | 0,00 | 49,50 | APRO V | 10º | 16/01/1983 |
| 4.067 | DANIELE DE MAGALHAES GOMES         | 3 | 3 | 5 | 10 | 52,50 | 4,00 | 47,65 | APRO V | 11º | 23/05/1992 |
| 3.562 | VANESSA RIBEIRO DE SOUZA           | 3 | 5 | 5 | 8  | 52,50 | 0,00 | 47,25 | APRO   | 12º | 26/05/1988 |

|       |                              |   |   |   |    |       |      |       |        |     |            |
|-------|------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|------------|
|       |                              |   |   |   |    |       |      |       | V      |     | 6          |
| 2.652 | MATILDE NARCISO              | 2 | 3 | 4 | 11 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 13º | 04/10/1976 |
| 4.101 | THAINARA CRISTINA DOS SANTOS | 2 | 2 | 5 | 11 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 14º | 28/07/1995 |
| 2.159 | ALESCIA BELO                 | 3 | 4 | 3 | 10 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 15º | 22/06/1999 |
| 1.203 | DAIANE ALBERGHINI            | 2 | 4 | 5 | 9  | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 16º | 13/06/1986 |

| CATANDUVAS - Motorista Socorrista |                              |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------|------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                         | Candidato                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.485                             | VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS | 2   | 4   | 3            | 20     | 72,50  | APTO | 72,50 | APRO V   | 1º     | 26/07/1998 |

|       |                                |   |   |   |    |       |      |       |        |    |            |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|
| 3.128 | JUNIOR CEZAR DAMASCENA ANTUNES | 1 | 3 | 5 | 16 | 62,50 | APTO | 62,50 | APRO V | 2º | 12/12/2000 |
| 1.968 | SILVIANE ALVES DA SILVA        | 4 | 4 | 3 | 14 | 62,50 | APTO | 62,50 | APRO V | 3º | 29/07/1987 |

|                     |                                      |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|--------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| GUAÍRA - Médico 24h |                                      |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
| Inscrição           | Candidato                            | L.P | MAT | NOC.ÉT.CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.075               | PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES | 5   | 3   | 4          | 22     | 68,00  | 62,00   | 67,40 | APRO V   | 1º     | 18/04/1982 |
| 4.797               | TAÍS DA SILVA SCHMIDT                | 3   | 4   | 3          | 27     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 2º     | 28/12/1997 |
| 2.534               | MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA    | 5   | 4   | 4          | 24     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 3º     | 11/12/1999 |
| 2.786               | TANIELLY CELLI JULIÃO                | 6   | 3   | 4          | 22     | 70,00  | 2,00    | 63,20 | APRO V   | 4º     | 09/02/2002 |
| 182                 | SAMIS FARIAS SIMAS                   | 3   | 3   | 4          | 21     | 62,00  | 0,00    | 55,80 | APRO V   | 5º     | 08/06/1975 |

|                                   |                         |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-----------------------------------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| GUARANIACU - Motorista Socorrista |                         |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
| Inscrição                         | Candidato               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.279                             | EDINEI CHAGAS DE MORAES | 4   | 5   | 5            | 17     | 77,50  | APTO | 77,50 | APRO V   | 1º     | 05/05/1994 |

| GUARANIAÇU - Técnico em Enfermagem |                         |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|------------------------------------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                          | Candidato               | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.000                              | DIRCE SOARES DOS SANTOS | 2   | 5   | 5            | 9      | 52,50  | 17,00    | APTO | 48,95 | APRO V   | 1º     | 21/09/1975 |

|                                      |                       |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|-----------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro |                       |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
| Inscrição                            | Candidato             | L.P | MAT | NOC.ÉT.CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.269                                | MIRLENE GONTIJO LOPES | 5   | 2   | 3          | 15     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 1º     | 26/02/1990 |

|                                        |           |     |     |            |        |        |         |      |          |        |            |
|----------------------------------------|-----------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico |           |     |     |            |        |        |         |      |          |        |            |
| Inscrição                              | Candidato | L.P | MAT | NOC.ÉT.CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

|       |                           |   |   |   |    |       |      |       |        |    |            |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|
| 4.666 | MARIA DOS REIS DOS SANTOS | 4 | 1 | 4 | 17 | 52,00 | 0,00 | 46,80 | APRO V | 1º | 12/08/1975 |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 12h |                              |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato                    | L.P | MAT | NOC.ÉT.CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.112                                | RUAN ARAÚJO FARIAS PASSOS    | 3   | 2   | 4          | 25     | 68,00  | 0,00    | 61,20 | APRO V   | 1º     | 16/10/1997 |
| 920                                  | EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO  | 4   | 3   | 4          | 18     | 58,00  | 0,00    | 52,20 | APRO V   | 2º     | 08/10/1988 |
| 3.539                                | AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO | 2   | 1   | 4          | 20     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 3º     | 04/05/1999 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato                          | L.P | MAT | NOC.ÉT.CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.951                                | GUILHERME DE FREITAS OLIVEIRA      | 5   | 3   | 4          | 25     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 1º     | 18/12/1999 |
| 284                                  | SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS | 5   | 4   | 4          | 23     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 2º     | 06/11/2000 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Motorista Socorrista |                                   |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                      | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.699                                          | LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA | 4   | 4   | 5            | 13     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 1º     | 31/03/1994 |
| 1.988                                          | FABIO BERNARDES DE SANTANA        | 2   | 0   | 5            | 14     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 2º     | 09/04/1980 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                                              |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                              | Candidato                                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.600                                                  | JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA | 3   | 2   | 5            | 10     | 50,00  | 0,00     | APTO | 45,00 | APRO V   | 1º     | 11/02/1999 |

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (UPA/Hospital) |                          |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                                      | Candidato                | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.598                                                          | DARLAN MARINHO DE MELLOS | 4   | 4   | 5            | 10     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APRO V   | 1º     | 07/10/1993 |



|       |                                      |   |   |   |    |       |       |       |           |    |            |
|-------|--------------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|-----------|----|------------|
| 2.499 | TATIANA RIBEIRO DA SILVA             | 3 | 4 | 5 | 8  | 50,00 | 12,00 | 46,20 | APRO<br>V | 2º | 15/10/2003 |
| 1.692 | RAFAELLA DOMINGAS DA SILVA CONCEIÇÃO | 2 | 1 | 5 | 12 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V    | 3º | 13/07/2004 |
| 443   | TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN     | 3 | 3 | 4 | 10 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO      | 4º | 06/10/1999 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | V |  | 3 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|

| NOVA AURORA - Técnico em Enfermagem |                            |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|-------------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                           | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.767                               | GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA | 2   | 1   | 5            | 12     | 50,00  | 6,00     | APTO | 45,60 | APRO V   | 1º     | 13/04/2003 |

|                                            |                              |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|--------------------------------------------|------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| OURO VERDE DO OESTE - Motorista Socorrista |                              |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
| Inscrição                                  | Candidato                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.083                                      | MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO | 3   | 4   | 4            | 14     | 62,50  | APTO | 62,50 | APRO V   | 1º     | 14/11/1977 |

| OURO VERDE DO OESTE - Técnico em Enfermagem |                                |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|---------------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                   | Candidato                      | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 304                                         | VITÓRIA NATIELE VENÂNCIO ALVES | 2   | 3   | 5            | 12     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO V   | 1º     | 12/09/2002 |

| PALOTINA - Enfermeiro |                             |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|-----------------------|-----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 944                   | PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO | 3   | 3   | 4            | 23     | 66,00  | 50,00    | APTO | 64,40 | APRO V   | 1º     | 01/10/1982 |
| 3.627                 | DANIEL ROBERTO DOS SANTOS   | 3   | 2   | 4            | 17     | 52,00  | 0,00     | APTO | 46,80 | APRO V   | 2º     | 13/03/1998 |

|                                 |                          |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|---------------------------------|--------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| PALOTINA - Motorista Socorrista |                          |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
| Inscrição                       | Candidato                | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.267                           | CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS | 3   | 5   | 4            | 17     | 72,50  | APTO | 72,50 | APRO V   | 1º     | 01/04/1997 |

|       |                                   |   |   |   |    |       |      |       |        |    |            |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|
| 140   | ESRAEL DA SILVA                   | 2 | 3 | 4 | 17 | 65,00 | APTO | 65,00 | APRO V | 2º | 26/05/1984 |
| 1.624 | ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES | 1 | 3 | 5 | 16 | 62,50 | APTO | 62,50 | APRO V | 3º | 21/05/1988 |
| 1.024 | RENATO VIEIRA BARBOSA             | 3 | 2 | 4 | 15 | 60,00 | APTO | 60,00 | APRO V | 4º | 03/11/1991 |
| 1.061 | VAGNER GONÇALVES MINCOFF          | 3 | 4 | 3 | 14 | 60,00 | APTO | 60,00 | APRO V | 5º | 31/03/1986 |
| 204   | LUCAS DOS SANTOS                  | 3 | 4 | 3 | 13 | 57,50 | APTO | 57,50 | APRO V | 6º | 20/06/2001 |
| 2.970 | FABIANO MARTINS BRANDORFF         | 2 | 2 | 5 | 13 | 55,00 | APTO | 55,00 | APRO V | 7º | 05/05/1991 |

|                                  |                        |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|----------------------------------|------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| PALOTINA - Técnico em Enfermagem |                        |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
| Inscrição                        | Candidato              | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.539                            | RAILA JULIANE DA SILVA | 3   | 4   | 5            | 9      | 52,50  | 2,00     | APTO | 47,45 | APRO V   | 1º     | 24/08/1995 |

|                           |                                      |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|---------------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| SANTA HELENA - Médico 24h |                                      |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
| Inscrição                 | Candidato                            | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 147                       | LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA | 6   | 3   | 4            | 28     | 82,00  | 10,00    | APTO | 74,80 | APRO V   | 1º     | 10/10/1997 |
| 262                       | CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA            | 4   | 0   | 4            | 26     | 68,00  | 62,00    | APTO | 67,40 | APRO V   | 2º     | 02/01/1992 |
| 3.461                     | VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO         | 3   | 2   | 4            | 24     | 66,00  | 6,00     | APTO | 60,00 | APRO V   | 3º     | 10/10/1979 |
| 4.033                     | LOHRAN DA SILVA DE FREITAS           | 3   | 1   | 3            | 22     | 58,00  | 0,00     | APTO | 52,20 | APRO V   | 4º     | 28/05/1996 |

|                                              |           |     |     |              |        |        |     |      |          |        |            |  |
|----------------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|-----|------|----------|--------|------------|--|
| SANTA TEREZA DO OESTE - Motorista Socorrista |           |     |     |              |        |        |     |      |          |        |            |  |
| Inscrição                                    | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |  |

|       |                           |   |   |   |    |       |      |       |        |    |            |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|
| 1.703 | CLEBER BATISTA DOS SANTOS | 1 | 3 | 4 | 17 | 62,50 | APTO | 62,50 | APRO V | 1º | 08/03/1980 |
|-------|---------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|

| TOLEDO - Enfermeiro |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.913               | SANDRA BREMER DE OLIVEIRA          | 4   | 2   | 4          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 1º     | 16/08/1982 |
| 4.634               | BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO | 5   | 2   | 4          | 15     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 2º     | 27/11/1998 |

| TOLEDO - Farmacêutico |                          |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|--------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato                | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.535                 | IGOR FABRICIO DOS SANTOS | 5   | 2   | 4          | 20     | 62,00  | 25,00   | 58,30 | APRO V   | 1º     | 04/05/1995 |

| TOLEDO - Médico 12h |                                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato                          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.639               | BRENO EMANUEL SANTANA REGO         | 3   | 4   | 4          | 27     | 76,00  | 50,00   | 73,40 | APRO V   | 1º     | 25/05/1996 |
| 835                 | INGRID NASCIMENTO LIMA             | 4   | 3   | 4          | 29     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 2º     | 02/09/1995 |
| 859                 | ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE | 5   | 3   | 4          | 27     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APRO V   | 3º     | 24/02/1999 |
| 2.407               | SARAH EVELYN SILVA FERNANDES       | 6   | 3   | 4          | 26     | 78,00  | 0,00    | 70,20 | APRO V   | 4º     | 16/10/1994 |
| 3.935               | RODRIGO SANTOS DA SILVA            | 4   | 4   | 4          | 23     | 70,00  | 2,00    | 63,20 | APRO V   | 5º     | 13/07/1987 |
| 2.925               | WILTON LOPES GALVÃO                | 5   | 3   | 4          | 20     | 64,00  | 2,00    | 57,80 | APRO V   | 6º     | 23/03/1997 |
| 3.336               | MARCOS VINICIUS DA SILVA           | 4   | 2   | 4          | 17     | 54,00  | 0,00    | 48,60 | APRO V   | 7º     | 29/04/1999 |

| TOLEDO - Médico 24h (SAMU) |                             |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|----------------------------|-----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                  | Candidato                   | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 85                         | GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO | 5   | 3   | 4            | 32     | 88,00  | 2,00     | APTO | 79,40 | APRO V   | 1º     | 06/03/1999 |
| 258                        | HELTON JEFFERSON FARIAS     | 4   | 3   | 4            | 26     | 74,00  | 10,00    | APTO | 67,60 | APRO V   | 2º     | 01/10/1982 |

|     |                          |   |   |   |    |       |      |      |       |        |    |            |
|-----|--------------------------|---|---|---|----|-------|------|------|-------|--------|----|------------|
| 712 | WANDEMARIO LIRA DE BRITO | 5 | 2 | 4 | 18 | 58,00 | 0,00 | APTO | 52,20 | APRO V | 3º | 24/07/1980 |
|-----|--------------------------|---|---|---|----|-------|------|------|-------|--------|----|------------|

| TOLEDO - Médico 24h (UPA) |                                      |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------------|--------------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                 | Candidato                            | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.294                     | PAOLA BERNARDI DA SILVA              | 6   | 4   | 4          | 31     | 90,00  | 4,00    | 81,40 | APRO V   | 1º     | 11/01/2001 |
| 3.066                     | DANIEL HENRIQUE FERREIRA MARTINS     | 6   | 4   | 3          | 32     | 90,00  | 0,00    | 81,00 | APRO V   | 2º     | 28/06/1999 |
| 3.310                     | MATHEUS ROCHA JAVAROTTI              | 5   | 4   | 4          | 29     | 84,00  | 0,00    | 75,60 | APRO V   | 3º     | 01/03/1996 |
| 1.416                     | LAURA BEATRIZ SEGAT                  | 6   | 3   | 4          | 27     | 80,00  | 0,00    | 72,00 | APRO V   | 4º     | 05/03/2003 |
| 637                       | RAYSSA CRISTINA SOUZA                | 3   | 2   | 4          | 29     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APRO V   | 5º     | 17/04/1988 |
| 2.051                     | JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA             | 4   | 3   | 3          | 28     | 76,00  | 0,00    | 68,40 | APRO V   | 6º     | 27/09/1997 |
| 4.162                     | BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS | 3   | 4   | 4          | 26     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 7º     | 19/03/1998 |
| 990                       | CLEISON FERREIRA DA SILVA            | 6   | 3   | 4          | 24     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 8º     | 15/12/2000 |
| 2.365                     | REGIANE RIBEIRO LIDUARIO             | 3   | 4   | 3          | 25     | 70,00  | 8,00    | 63,80 | APRO V   | 9º     | 02/05/1986 |
| 4.489                     | DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA   | 3   | 2   | 4          | 24     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 10º    | 23/07/1999 |

|       |                                |   |   |   |    |       |      |       |        |     |            |
|-------|--------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|------------|
| 1.892 | GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES LIMA | 5 | 4 | 3 | 21 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APRO V | 11º | 14/07/1992 |
| 2.680 | PAULO VITOR LEAL PEREIRA       | 4 | 4 | 4 | 21 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APRO V | 12º | 14/01/1998 |
| 1.778 | MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN     | 6 | 4 | 4 | 19 | 66,00 | 0,00 | 59,40 | APRO V | 13º | 14/04/1996 |
| 2.991 | RAFAELA POLONI FERREIRA        | 3 | 3 | 4 | 21 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 14º | 23/12/1998 |

|       |                               |   |   |   |    |       |      |       |        |     |            |
|-------|-------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|-----|------------|
| 3.667 | LEONARDO DE FREITAS CARDOSO   | 3 | 4 | 4 | 20 | 62,00 | 0,00 | 55,80 | APRO V | 15º | 12/08/1996 |
| 188   | GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS    | 2 | 2 | 4 | 22 | 60,00 | 0,00 | 54,00 | APRO V | 16º | 24/01/2001 |
| 1.643 | SAULO GUILHERME SILVA RIBEIRO | 3 | 3 | 4 | 19 | 58,00 | 0,00 | 52,20 | APRO V | 17º | 17/09/1997 |
| 2.848 | MATHEUS PEREIRA CRUZ          | 1 | 1 | 3 | 22 | 54,00 | 0,00 | 48,60 | APRO V | 18º | 02/07/1998 |

| TOLEDO - Motorista Socorrista |                            |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-------------------------------|----------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                     | Candidato                  | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.411                         | HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS | 1   | 0   | 4            | 18     | 57,50  | APTO | 57,50 | APRO V   | 1º     | 27/08/1978 |
| 611                           | GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA | 1   | 1   | 4            | 16     | 55,00  | APTO | 55,00 | APRO V   | 2º     | 28/09/1989 |

| TOLEDO - Nutricionista |                       |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|------------------------|-----------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição              | Candidato             | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.725                  | RAFAEL BARACY MARQUES | 3   | 3   | 3            | 35     | 88,00  | 0,00    | 79,20 | APRO V   | 1º     | 04/05/2002 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU) |           |     |     |              |        |        |          |     |      |          |            |
|---------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|-----|------|----------|------------|
| Inscrição                             | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF | N.F. | Situação | Data Nasc. |

|       |                             |   |   |   |   |       |       |      |       |        |    |            |
|-------|-----------------------------|---|---|---|---|-------|-------|------|-------|--------|----|------------|
| 2.019 | HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA | 5 | 2 | 5 | 8 | 50,00 | 45,00 | APTO | 49,50 | APRO V | 1º | 09/03/2001 |
| 2.747 | JULIANA CRISTINA FIUSA      | 4 | 3 | 4 | 9 | 50,00 | 0,00  | APTO | 45,00 | APRO V | 2º | 05/03/2001 |
| 143   | KAINAN GABRIEL DE CAMPOS    | 3 | 4 | 5 | 8 | 50,00 | 0,00  | APTO | 45,00 | APRO V | 3º | 23/04/1999 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (UPA) |                           |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------------------|---------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                            | Candidato                 | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 725                                  | PEDRO HENRIQUE DA FONSECA | 4   | 2   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00    | 49,50 | APRO V   | 1º     | 04/03/2003 |

|       |                                  |   |   |   |    |       |      |       |        |    |            |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|
| 4.571 | SILVANIA CRISTINA JOSÉ AGOSTINHO | 2 | 3 | 3 | 12 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO V | 2º | 26/05/1977 |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|

| TUPÁSSI - Motorista Socorrista |                           |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|--------------------------------|---------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                      | Candidato                 | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.311                          | JOAREZ DE OLIVEIRA THOMAZ | 2   | 3   | 3            | 12     | 50,00  | APTO | 50,00 | APRO V   | 1º     | 15/05/1985 |

| VERA CRUZ DO OESTE - Motorista Socorrista |                              |     |     |              |        |        |      |       |          |        |            |
|-------------------------------------------|------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                                 | Candidato                    | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.363                                     | ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR   | 2   | 2   | 4            | 19     | 67,50  | APTO | 67,50 | APRO V   | 1º     | 25/07/1996 |
| 411                                       | GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS | 1   | 4   | 3            | 18     | 65,00  | APTO | 65,00 | APRO V   | 2º     | 25/08/1987 |
| 2.551                                     | VANIRA LUIZ                  | 2   | 3   | 4            | 12     | 52,50  | APTO | 52,50 | APRO V   | 3º     | 13/05/1971 |

### Anexo III – Homologação do Resultado do Concurso para Emprego Público

#### Pessoas com Deficiência

| CASCABEL - Assessor Jurídico |                         |     |     |            |        |        |          |          |       |          |        |            |
|------------------------------|-------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|----------|----------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                    | Candidato               | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | PRÁTIC A | TÍTULO S | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 223                          | DANIELA MARCON          | 6   | 2   | 4          | 26     | 76,00  | 87,50    | 50,00    | 76,85 | APRO V   | 1º     | 24/11/1993 |
| 1.967                        | POLYANNA MORAES MACHADO | 6   | 3   | 4          | 24     | 74,00  | 54,00    | 50,00    | 65,60 | APRO V   | 2º     | 11/10/1987 |

| CASCABEL - Contador |                  |     |     |              |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato        | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 247                 | DOUGLAS DE SOUZA | 5   | 3   | 3            | 25     | 72,00  | 0,00    | 64,80 | APRO V   | 1º     | 27/10/2000 |

| CASCABEL - Enfermeiro |           |     |     |              |        |        |         |      |          |        |            |
|-----------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |



|       |                                  |   |   |   |    |       |       |       |        |    |            |
|-------|----------------------------------|---|---|---|----|-------|-------|-------|--------|----|------------|
| 2.397 | EDUARDA GILIO                    | 4 | 1 | 4 | 27 | 72,00 | 25,00 | 67,30 | APRO V | 1º | 10/02/2000 |
| 1.834 | BEATRIZ MAGALHÃES OST            | 5 | 4 | 3 | 23 | 70,00 | 0,00  | 63,00 | APRO V | 2º | 10/11/2003 |
| 659   | ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO   | 3 | 2 | 4 | 19 | 56,00 | 60,00 | 56,40 | APRO V | 3º | 13/04/1993 |
| 3.283 | ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE | 3 | 2 | 2 | 19 | 52,00 | 70,00 | 53,80 | APRO V | 4º | 19/03/1967 |
| 1.817 | EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA        | 4 | 1 | 4 | 18 | 54,00 | 0,00  | 48,60 | APRO V | 5º | 23/08/1991 |
| 194   | MAIARA THIESEN NOETZOLD          | 1 | 4 | 3 | 17 | 50,00 | 0,00  | 45,00 | APRO V | 6º | 26/09/1984 |

| CASCABEL - Farmacêutico |                             |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-------------------------|-----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição               | Candidato                   | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.732                   | CRISTIANO CORREIA BACARIN   | 5   | 2   | 4          | 22     | 66,00  | 100,00  | 69,40 | APRO V   | 1º     | 11/01/1987 |
| 1.992                   | LAHURA RODRIGUES            | 4   | 4   | 4          | 23     | 70,00  | 0,00    | 63,00 | APRO V   | 2º     | 24/08/1998 |
| 2.949                   | NATHALIA APARECIDA MILANSKI | 2   | 2   | 4          | 17     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 3º     | 13/05/2003 |

| CASCABEL - Médico 12h |                |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|-----------------------|----------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição             | Candidato      | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 2.946                 | KAROLINE ZOTTI | 1   | 3   | 4          | 18     | 52,00  | 0,00    | 46,80 | APRO V   | 1º     | 13/04/1985 |

| CASCABEL - Nutricionista |                   |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|--------------------------|-------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                | Candidato         | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 3.115                    | FRANCIELY MESSIAS | 5   | 1   | 3          | 35     | 88,00  | 25,00   | 81,70 | APRO V   | 1º     | 21/01/1984 |

| CASCABEL - Psicólogo |                                 |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|----------------------|---------------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição            | Candidato                       | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.896                | ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA | 6   | 2   | 4          | 16     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 1º     | 26/09/1982 |

|       |                        |   |   |   |    |       |      |       |           |    |                |
|-------|------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-----------|----|----------------|
| 1.510 | DEISE APARECIDA MITRUT | 1 | 3 | 4 | 17 | 50,00 | 0,00 | 45,00 | APRO<br>V | 2º | 27/02/199<br>5 |
|-------|------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|-----------|----|----------------|

|                                                 |           |     |     |          |        |        |      |          |        |            |  |
|-------------------------------------------------|-----------|-----|-----|----------|--------|--------|------|----------|--------|------------|--|
| CASCABEL - Técnico Auxiliar de Regulação Médica |           |     |     |          |        |        |      |          |        |            |  |
| Inscrição                                       | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. | C. ESP | T.P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |  |

|       |                            |   |   |     |    |       |       |       |    |            |  |
|-------|----------------------------|---|---|-----|----|-------|-------|-------|----|------------|--|
|       |                            |   |   | CID |    |       |       |       |    |            |  |
| 313   | SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA | 3 | 2 | 5   | 20 | 75,00 | 75,00 | APROV | 1º | 04/06/1975 |  |
| 4.394 | SILVANA MARIA PARECY       | 1 | 2 | 4   | 22 | 72,50 | 72,50 | APROV | 2º | 01/06/1961 |  |

|                                  |                                   |     |     |              |        |        |         |       |          |        |                |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|----------------|
| CASCABEL - Técnico em Enfermagem |                                   |     |     |              |        |        |         |       |          |        |                |
| Inscrição                        | Candidato                         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.     |
| 1.930                            | CÍNTIA MICHELE RAUBER             | 5   | 3   | 5            | 15     | 70,00  | 8,00    | 63,80 | APRO V   | 1º     | 12/11/199<br>7 |
| 1.350                            | ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA | 4   | 4   | 4            | 11     | 57,50  | 0,00    | 51,75 | APRO V   | 2º     | 12/06/197<br>6 |

|                                        |                     |     |     |              |        |        |         |       |          |        |                |
|----------------------------------------|---------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|----------------|
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico |                     |     |     |              |        |        |         |       |          |        |                |
| Inscrição                              | Candidato           | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.     |
| 4.448                                  | MIRIAN EDNA GIBBERT | 3   | 3   | 4            | 18     | 56,00  | 0,00    | 50,40 | APRO V   | 1º     | 10/03/197<br>9 |

|                                      |                                |     |     |              |        |        |         |       |          |        |                |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|----------------|
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h |                                |     |     |              |        |        |         |       |          |        |                |
| Inscrição                            | Candidato                      | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.     |
| 2.865                                | MARIA DA GRAÇA LEPRE HAWERROTH | 4   | 4   | 3            | 26     | 74,00  | 0,00    | 66,60 | APRO V   | 1º     | 27/02/199<br>8 |

|                                              |                       |     |     |              |        |        |      |       |          |        |                |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|----------------|
| SANTA TEREZA DO OESTE - Motorista Socorrista |                       |     |     |              |        |        |      |       |          |        |                |
| Inscrição                                    | Candidato             | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc.     |
| 3.409                                        | SERGIO LUIZ TUSSOLINI | 3   | 3   | 5            | 22     | 82,50  | APTO | 82,50 | APRO V   | 1º     | 11/10/198<br>4 |

|                     |           |     |     |              |        |        |         |      |          |        |            |
|---------------------|-----------|-----|-----|--------------|--------|--------|---------|------|----------|--------|------------|
| TOLEDO - Enfermeiro |           |     |     |              |        |        |         |      |          |        |            |
| Inscrição           | Candidato | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |

|       |                        |   |   |   |    |       |      |       |        |    |            |
|-------|------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|
| 2.658 | PRISCILA ANDREIA MENTZ | 5 | 1 | 4 | 22 | 64,00 | 0,00 | 57,60 | APRO V | 1º | 06/06/1989 |
|-------|------------------------|---|---|---|----|-------|------|-------|--------|----|------------|

| TOLEDO - Médico 12h |                    |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------|--------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição           | Candidato          | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 4.534               | LUIZ CARLOS MENZEL | 2   | 1   | 3          | 19     | 50,00  | 0,00    | 45,00 | APRO V   | 1º     | 08/03/1976 |

| TOLEDO - Médico 24h (UPA) |                            |     |     |            |        |        |         |       |          |        |            |
|---------------------------|----------------------------|-----|-----|------------|--------|--------|---------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                 | Candidato                  | L.P | MAT | NOC ÉT CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULOS | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.778                     | MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN | 6   | 4   | 4          | 19     | 66,00  | 0,00    | 59,40 | APRO V   | 1º     | 14/04/1996 |

| TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU) |                   |     |     |              |        |        |          |      |       |          |        |            |
|---------------------------------------|-------------------|-----|-----|--------------|--------|--------|----------|------|-------|----------|--------|------------|
| Inscrição                             | Candidato         | L.P | MAT | NOC. ET. CID | C. ESP | T.P.O. | TÍTULO S | TAF  | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 1.444                                 | ELAINE MARIA PICK | 3   | 3   | 4            | 12     | 55,00  | 0,00     | APTO | 49,50 | APRO V   | 1º     | 30/06/1978 |

Publicado por:  
Lilyanara da Silva de Lima Almeida  
Código Identificador:D3C4D305

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026.

|                                                     |                         |                               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO                      |                         |                               |
| LOBATO-PR                                           |                         |                               |
| ATA DE SESSÃO                                       |                         |                               |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.                       |                         |                               |
| Processo Administrativo Nº 20/2026.                 |                         |                               |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO                             |                         |                               |
| PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO           |                         |                               |
| Data de Publicação: 20/02/2026 08:19:30             |                         |                               |
| MOVIMENTOS DO PROCESSO                              |                         |                               |
| 23/02/2026 15:44:39                                 | PROCESSO EM RETIFICAÇÃO | SISTEMA                       |
| Motivo: Inconsistências nas informações do processo |                         |                               |
| 26/02/2026 11:21:27                                 | CADASTRO DE PROPOSTA    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   |
| 28/02/2026 17:49:34                                 | CADASTRO DE PROPOSTA    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA |
| 01/03/2026 12:09:34                                 | CADASTRO DE PROPOSTA    | DX DISTRIBUIDORA LTDA         |
| 03/03/2026 16:41:33                                 | CADASTRO DE PROPOSTA    | EMBACOM LTDA                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
| 03/03/2026 21:07:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA |
| 04/03/2026 07:52:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA           |
| 04/03/2026 08:38:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA          |
| 04/03/2026 11:09:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA         |
| 04/03/2026 13:15:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP    |
| 04/03/2026 13:38:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA         |
| 04/03/2026 14:01:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI              |
| 04/03/2026 14:02:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI              |
| 04/03/2026 15:26:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA    |
| 04/03/2026 17:43:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA   |
| 04/03/2026 19:01:01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA         |
| 05/03/2026 08:11:44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI           |
| 05/03/2026 08:15:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI           |
| 05/03/2026 08:47:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2026, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.                                                                                                                 |                       |                                        |
| 05/03/2026 08:47:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.                                    |                       |                                        |
| 05/03/2026 08:47:51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções. |                       |                                        |
| 05/03/2026 08:50:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.                                                                                                                           |                       |                                        |
| Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações                                                                                                                                                                            |                       |                                        |
| 05/03/2026 08:50:13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 05/03/2026 08:50:33                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.                                                                                                      |          |           |
| Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.                                                                                                                            |          |           |
| 05/03/2026 08:51:06                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada, ou a desclassificação do licitante. |          |           |
| 05/03/2026 08:51:23                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.                                                                                   |          |           |
| 05/03/2026 08:52:17                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Atenção! Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 34, I e II:                                                                                                                                                                                                  |          |           |
| Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.                                                                                                                       |          |           |
| Parágrafo único. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:                                                                                              |          |           |
| 05/03/2026 08:52:29                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.                                                                                                                                                    |          |           |
| Portanto deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BLL.                                                                                                                                                                   |          |           |
| 05/03/2026 08:52:52                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei “Declaração” elaborada pela própria licitante.              |          |           |
| Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.                                                                                                                |          |           |
| 05/03/2026 08:53:23                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 10 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 10 ITENS/LOTES NA DISPUTA                                                                                                                                                     |          |           |
| 05/03/2026 11:32:08                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para intervalo do almoço, assim que todos os lotes abertos forem para fase de habilitação. Retornaremos as 14:20 h da data de hoje.                                                                                     |          |           |
| 05/03/2026 11:57:46                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Sessão suspensa, retornaremos as 14:20 h.                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
| 05/03/2026 14:19:51                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Boa tarde! Iniciaremos em instante.                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |
| 05/03/2026 14:20:43                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.                                                                                   |          |           |
| 05/03/2026 16:34:15                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que as empresas comprovem valores inexequíveis.                                                                                                                                                           |          |           |
| 05/03/2026 16:34:37                                                                                                                                                                                                                                                                                | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indicio de inexecuibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:                                                   |          |           |
| Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento                                                                                                             |          |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| <b>05/03/2026 16:34:51</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 06 de março de 2026. Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: |                 |           |
| I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |           |
| <b>05/03/2026 16:35:03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |           |
| Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei “Declaração” elaborada pela própria licitante.                                                                                          |                 |           |
| <b>05/03/2026 16:35:52</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| EMPRESA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |           |
| Lote 1,3,5,14,19,29,31,32,37, 38,40,42,47,52,61,62,64,75,80,81,83,85,91,94,104 E 110                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |           |
| <b>05/03/2026 16:36:31</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| EMPRESA: D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |           |
| LOTE: 4,6,7,9,24,26,28,34,35,43,50,51,65,72,84,89,90,93 E 106                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |           |
| <b>05/03/2026 16:36:47</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |           |
| LOTE: 15,16,21,25,63,105 E 111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |           |
| <b>05/03/2026 16:37:00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| EMPRESA: L.F. CORREA GRAFICA & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |
| LOTE: 27 E 103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |           |
| <b>05/03/2026 16:37:12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| EMPRESA: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |
| LOTE: 54 E 55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |           |
| <b>05/03/2026 16:37:21</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| EMPRESA: MMX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |           |
| LOTE: 107,108 E 109                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |           |
| <b>06/03/2026 08:27:35</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |
| <b>06/03/2026 08:56:47</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 3b74204fda7348128ef2ad97289f1feb.zip aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                          |                 |           |
| <b>06/03/2026 08:57:02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA adicionou o arquivo 22d92b433ed24dc2926290691bf84044.rar aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                           |                 |           |
| <b>06/03/2026 08:57:21</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA removeu o arquivo 22d92b433ed24dc2926290691bf84044.rar dos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                             |                 |           |
| <b>06/03/2026 08:59:20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA adicionou o arquivo a150007292834e77ab8cc58ee5ddfd36.rar aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                           |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:00:08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 4813783532a348218fa88c3795fe0c40.pdf aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                          |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:00:32</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA adicionou o arquivo bb8f11dd2f2749fd83f853769e6c24e5.rar aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                           |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:00:56</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 5740e887bd774b7bb6c9d938a32b2c76.pdf aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                          |                 |           |

|                                                                                                                                       |                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| <b>06/03/2026 09:01:22</b>                                                                                                            | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 2d4cdb9501c14d64a85cd43d91f96a37.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:01:36</b>                                                                                                            | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 0e4ffea2b1144a779b45c9d2694aa3b6.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:06:03</b>                                                                                                            | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 704735a54d6242ff97aa91c3eae29f4.pdf aos documentos complementares.  |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:06:15</b>                                                                                                            | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 8980fe2d1e81434096dbd793c9b0ddc9.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:10:43</b>                                                                                                            | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA adicionou o arquivo 0eaca6f9132e4bfda6d497b9b909144.pdf aos documentos complementares.   |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:14:56</b>                                                                                                            | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo b608bc81d7dc4720a29836db607391e5.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:18:06</b>                                                                                                            | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 33eb8e0680ca4540a34f7e781ce882f4.pdf aos documentos complementares. |                 |           |

|                                                                                                                                            |                 |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| <b>06/03/2026 09:18:23</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo ca60871851e74e9cb7a92ac20b9b6e88.pdf aos documentos complementares.      |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:19:05</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo c08f20a0e55f47288ec37571aebf5f63.pdf aos documentos complementares.      |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:19:26</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 0edeec2d9f241faa797c8adb70abc3d.pdf aos documentos complementares.       |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:36:14</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 8e24990fa706469cb720e34cad93bd73.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:36:15</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo aad8533da68f4a9c8b70c1315f41dbdb.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:36:40</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo c2acf6fdb1344a9b3e03172c0c74e11.pdf aos documentos complementares.  |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:36:49</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 35e95dc290bb4aea0ad3e54497807a1.pdf aos documentos complementares.  |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:37:00</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 370b3a51c521452db73bf98ef67baa70.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:37:00</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo f2a3389f3abf4cd2a96d350e1c440e29.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:37:01</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 9d68bdbb64bb42f293734f1e4d4dc8ea.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:37:15</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo c81f6c43ea384d20ad48fc743b57dbbf.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:38:20</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 924e18a2444c4ca6bb8ca6c86feab1dc.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:38:54</b>                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 2d49e015d82d4cc7ba8de19bff73e865.pdf aos documentos complementares. |                 |           |

|                                                                                                                                               |                 |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| <b>06/03/2026 09:39:07</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 651c56adf9d34364b918f626a57af1ba.pdf aos documentos complementares.    |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:39:07</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo ef3f73e4cd7247e78ee323a2b826ca7a.pdf aos documentos complementares.    |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:39:08</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 7ec50e7e3570486f846de8dad64b97f7.pdf aos documentos complementares.    |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:39:26</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 9ee23cc12fdc4ccd98d59f00043b7761.pdf aos documentos complementares.    |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:39:26</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 8d4900f73cc74267bc29f7de8220728e.pdf aos documentos complementares.    |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:39:27</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo 2136f27cac5242baa61226680d96575d.pdf aos documentos complementares.    |                 |           |
| <b>06/03/2026 09:53:01</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA adicionou o arquivo b6189eb385634483b5f0ef55d7a26e67.pdf aos documentos complementares.    |                 |           |
| <b>06/03/2026 10:25:56</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME adicionou o arquivo a5665d515bdb4d6c97dcbe58bbb0f0dd.zip aos documentos complementares.            |                 |           |
| <b>06/03/2026 10:31:36</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME adicionou o arquivo cbc7499112d54a5e92aacf233bf12e9a.pdf aos documentos complementares.            |                 |           |
| <b>06/03/2026 11:43:54</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 2e462d7bbf774c0e8bdc2ef1ce64f4ee.pdf aos documentos complementares.           |                 |           |
| <b>06/03/2026 11:43:55</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo af7fb7cd35a14c85acc3f1120f137153.pdf aos documentos complementares.           |                 |           |
| <b>06/03/2026 11:44:19</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 69179252bf404cab98ae507179ec9f32.zip aos documentos complementares.           |                 |           |
| <b>06/03/2026 11:44:36</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo a8c14183aa2c40bbb2377044e6af6223.zip aos documentos complementares.           |                 |           |
| <b>06/03/2026 13:01:39</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA adicionou o arquivo 19c35f7940064f3c9b45d145152c891b.pdf aos documentos complementares. |                 |           |
| <b>06/03/2026 15:06:40</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME adicionou o arquivo 92b2a0c3d3fa4400b33c7f790e3aa327.rar aos documentos complementares.            |                 |           |
| <b>06/03/2026 15:17:04</b>                                                                                                                    | <b>MENSAGEM</b> | PREGOEIRO |
| O participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME adicionou o arquivo cc2bf78653c5413eafee0be8197d959a.zip aos documentos complementares.            |                 |           |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 09/03/2026 15:11:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Aos licitantes classificados em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de 10/03/2026. |          |           |
| 09/03/2026 15:12:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/03/2026 17:00                                                                                                                                                                                                                                 |          |           |
| 09/03/2026 15:12:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante L. F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/03/2026 17:00                                                                                                                                                                                                                              |          |           |
| 09/03/2026 15:12:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/03/2026 17:00                                                                                                                                                                                                                      |          |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 09/03/2026 15:12:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/03/2026 17:00                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |
| 09/03/2026 15:12:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/03/2026 17:00                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
| 09/03/2026 15:12:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/03/2026 17:00                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |           |
| 09/03/2026 15:26:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA adicionou o arquivo 167defc23cba4de4bc80458f7096e370.pdf aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
| 10/03/2026 08:13:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo f5069dc29bc14ad4a7a3501ddf6cb698.zip aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |
| 10/03/2026 08:14:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 185b4f8c0dca4b39a136f6b16ef56a17.pdf aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |
| 10/03/2026 08:14:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 7c24a87633af49089b1506519e5b8b85.pdf aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |
| 11/03/2026 17:10:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA adicionou o arquivo 8aa3b59795ba4c5db359ec2251845164.pdf aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
| 13/03/2026 08:31:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Prezados licitantes, bom dia. Considerando que os classificados com suas propostas, atenderam todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, bem como às diligências formuladas. Retomarei no dia 16/03/2026, às 11h00min, para a abertura do prazo de 30 (trinta) minutos destinado à manifestação de intenção de recurso.                                                               |          |           |
| Todos os licitantes ficam desde já devidamente notificados, devendo acompanhar o retorno pelo sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
| 13/03/2026 08:31:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Eventuais alterações de horário, se necessárias, serão previamente informadas no chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
| 16/03/2026 11:42:43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Prezados licitantes, bom dia! Encerrado o prazo recursal, informo que o processo será encaminhado à Advocacia Municipal para análise e emissão de parecer. Na sequência, será submetido à autoridade competente para apreciação e aprovação dos atos já praticados, a fim de deliberar sobre a adjudicação e a homologação da licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. |          |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |              |
| 1 - PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP                                                                                                                                                                                      |                   |                       |              |
| CROMIA - F/V - PLASTIFICADA - MEDIDA 32X46CM                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |              |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP CROMIA - F/V - PLASTIFICADA - MEDIDA 32X46CMPASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP CROMIA - F/V - PLASTIFICADA - MEDIDA 32X46CM |                   |                       |              |
| Quantidade: 4.000                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 1,72 | Valor Total: 6.880,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 558 | 14.292.313/0001-75 | 4,11           | 1,72         |         | Sim |
| 2 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA  | 152 | 37.652.289/0001-33 | 4,11           | 1,86         | 8,14    | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 692 | 26.924.834/0001-87 | 4,11           | 2,02         | 8,60    | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 493 | 27.232.288/0001-86 | 4,11           | 2,06         | 1,98    | Sim |
| 5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 317 | 18.486.182/0001-18 | 4,00           | 2,60         | 26,21   | Sim |

|                                  |            |                    |                       |                     |                |           |
|----------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| 6 ABSOLUTE COMUNICACAO E         | 679        | 13.813.782/0001-20 | 4,11                  | 2,66                | 2,31           | Sim       |
| 7 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 971        | 24.329.334/0001-71 | 4,11                  | 2,85                | 7,14           | Sim       |
| 8 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 642        | 04.400.137/0001-94 | 4,11                  | 4,11                | 44,21          | Sim       |
| <b>DECLASSIFICADOS</b>           |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| <b>INABILITADOS</b>              |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |

|                           |                       |                                                         |      |
|---------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b> |                       |                                                         |      |
| 20/02/2026 08:19:30       | PUBLICADO             |                                                         |      |
| 23/02/2026 08:20:00       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                         |      |
| 05/03/2026 08:20:00       | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:00:39       | DISPUTA               |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:00:39       | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 971)       | 4,11 |
| 05/03/2026 09:00:39       | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 493)         | 4,11 |
| 05/03/2026 09:00:39       | LANCE                 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 679) | 4,11 |
| 05/03/2026 09:00:39       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 4,11 |
| 05/03/2026 09:00:39       | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 4,11 |
| 05/03/2026 09:00:39       | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 317)         | 4,00 |
| 05/03/2026 09:00:39       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 642)        | 4,11 |
| 05/03/2026 09:00:39       | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558)  | 4,11 |
| 05/03/2026 09:01:05       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 3,99 |
| 05/03/2026 09:02:07       | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 317)         | 3,80 |
| 05/03/2026 09:02:14       | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558)  | 3,81 |
| 05/03/2026 09:03:26       | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 3,98 |
| 05/03/2026 09:03:32       | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 3,81 |
| 05/03/2026 09:03:35       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 3,79 |
| 05/03/2026 09:03:41       | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 317)         | 3,70 |
| 05/03/2026 09:04:22       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 3,69 |
| 05/03/2026 09:05:18       | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 317)         | 3,50 |
| 05/03/2026 09:05:30       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 3,49 |
| 05/03/2026 09:05:52       | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 3,50 |
| 05/03/2026 09:06:02       | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 317)         | 3,00 |
| 05/03/2026 09:06:11       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 2,99 |
| 05/03/2026 09:06:27       | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558)  | 3,00 |
| 05/03/2026 09:07:39       | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 3,00 |
| 05/03/2026 09:12:04       | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 493)         | 2,98 |
| 05/03/2026 09:12:14       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 2,97 |
| 05/03/2026 09:12:42       | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558)  | 2,98 |
| 05/03/2026 09:12:43       | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 2,98 |
| 05/03/2026 09:13:11       | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 493)         | 2,96 |
| 05/03/2026 09:13:18       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 2,95 |
| 05/03/2026 09:13:38       | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 2,96 |
| 05/03/2026 09:14:03       | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558)  | 2,95 |

|                     |                 |                                                         |      |
|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:15:11 | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 493)         | 2,94 |
| 05/03/2026 09:15:18 | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 2,93 |
| 05/03/2026 09:15:36 | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558)  | 2,93 |
| 05/03/2026 09:15:39 | TEMPO RANDÔMICO |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:15:40 | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 2,94 |
| 05/03/2026 09:15:43 | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 317)         | 2,90 |
| 05/03/2026 09:15:46 | LANCE           | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 679) | 3,19 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                                                         |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:15:51                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 971)       | 2,85 |
| 05/03/2026 09:15:58                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 679) | 3,13 |
| 05/03/2026 09:15:58                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 2,89 |
| 05/03/2026 09:16:04                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 2,86 |
| 05/03/2026 09:16:07                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 2,84 |
| 05/03/2026 09:16:10                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 679) | 3,12 |
| 05/03/2026 09:16:20                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558)  | 2,84 |
| 05/03/2026 09:16:44                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 317)         | 2,85 |
| 05/03/2026 09:16:46                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 2,84 |
| 05/03/2026 09:16:55                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 2,83 |
| 05/03/2026 09:16:55                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 493)         | 2,83 |
| 05/03/2026 09:16:59                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 679) | 3,11 |
| 05/03/2026 09:17:39                                                                                                                                                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                 |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 692, PARTICIPANTE 493 que apresentaram o valor de 2.83.                                                                           |             |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:17:39                                                                                                                                                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                 |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 971, PARTICIPANTE 317 que apresentaram o valor de 2.85.                                                                           |             |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:17:39                                                                                                                                                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                 |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 558 que apresentaram o valor de 2.84.                                                                           |             |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:17:39                                                                                                                                                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                 |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 692, PARTICIPANTE 493, PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 558, PARTICIPANTE 971, PARTICIPANTE 317, PARTICIPANTE 679                                                               |             |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:17:39                                                                                                                                                                                                                                                     | FECHADO 1   |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:17:59                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 692)          | 2,02 |
| 05/03/2026 09:18:01                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558)  | 1,72 |
| 05/03/2026 09:18:06                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 493)         | 2,06 |
| 05/03/2026 09:20:11                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 317)         | 2,60 |
| 05/03/2026 09:20:45                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 679) | 2,66 |
| 05/03/2026 09:22:20                                                                                                                                                                                                                                                     | LANCE       | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 152)        | 1,86 |
| 05/03/2026 09:22:40                                                                                                                                                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                 |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                                                                                                    |             |                                                         |      |
| 05/03/2026 09:22:40                                                                                                                                                                                                                                                     | HABILITAÇÃO |                                                         |      |
| 05/03/2026 16:38:09                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM    | PREGOEIRO                                               |      |
| PARA PARTICIPANTE 558: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indicio de inexecuibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências: |             |                                                         |      |
| Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento                                                                                  |             |                                                         |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| 05/03/2026 16:38:21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                              |
| PARA PARTICIPANTE 558: comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 06 de março de 2026. Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: |                          |                                                        |
| I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                                        |
| 05/03/2026 16:38:33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                              |
| PARA PARTICIPANTE 558: II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei “Declaração” elaborada pela própria licitante.         |                          |                                                        |
| 05/03/2026 18:06:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558) |
| Boa tarde prezados, confirmamos os lances enviados. Poderemos enviar as planilhas de custos e demonstrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                        |
| 05/03/2026 18:07:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 558) |
| Quando será solicitado os anexos?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                        |
| 06/03/2026 08:31:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                              |
| PARA PARTICIPANTE 558: Bom dia! Documentos complementares habilitado, portanto anexar documentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                        |
| 16/03/2026 11:01:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |
| 16/03/2026 11:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |

|                                                                                                                                                                                                         |                    |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                 |                    |                       |                  |
| 2 - AUTORIZACAO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO                                                                                                                                          |                    |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                |                    |                       |                  |
| Item: 2                                                                                                                                                                                                 | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: AUTORIZACAO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DOAUTORIZACAO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 100 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 300                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 11,35 | Valor Total: 3.405,00 |                  |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 347 | 04.400.137/0001-94 | 22,26          | 11,35        |         | Sim |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 172 | 18.486.182/0001-18 | 20,00          | 10,80        | -4,85   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 004 | 27.232.288/0001-86 | 22,26          | 11,97        | 10,83   | Sim |
| 4 EMBACOM LTDA                   | 034 | 47.156.456/0001-09 | 22,26          | 17,50        | 46,20   | Sim |
| 5 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 272 | 14.292.313/0001-75 | 22,26          | 18,01        | 2,91    | Sim |
| 6 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 141 | 26.924.834/0001-87 | 22,26          | 22,26        | 23,60   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                 |       |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                 |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                 |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                 |       |
| 05/03/2026 09:00:40 | DISPUTA               |                                                 |       |
| 05/03/2026 09:00:40 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 22,26 |

|                                                                                                                                   |                 |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 22,26 |
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                               | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 172)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 141)         | 22,26 |
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 034)                        | 22,26 |
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                               | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 272) | 22,26 |
| 05/03/2026 09:01:16                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 19,99 |
| 05/03/2026 09:02:13                                                                                                               | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 172)        | 18,00 |
| 05/03/2026 09:02:22                                                                                                               | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 272) | 18,01 |
| 05/03/2026 09:02:36                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 17,99 |
| 05/03/2026 09:02:40                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 034)                        | 17,50 |
| 05/03/2026 09:02:51                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 17,49 |
| 05/03/2026 09:03:36                                                                                                               | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 172)        | 15,00 |
| 05/03/2026 09:03:53                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 14,99 |
| 05/03/2026 09:05:29                                                                                                               | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 172)        | 14,00 |
| 05/03/2026 09:05:41                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 13,99 |
| 05/03/2026 09:06:08                                                                                                               | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 172)        | 13,00 |
| 05/03/2026 09:06:15                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 12,99 |
| 05/03/2026 09:13:18                                                                                                               | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 004)        | 12,98 |
| 05/03/2026 09:13:51                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 12,97 |
| 05/03/2026 09:15:40                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:15:47                                                                                                               | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 172)        | 12,90 |
| 05/03/2026 09:15:57                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 12,89 |
| 05/03/2026 09:22:40                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 347, PARTICIPANTE 172, PARTICIPANTE 004 |                 |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:22:40                                                                                                               | FECHADO 1       |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:22:58                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 347)       | 11,35 |
| 05/03/2026 09:23:23                                                                                                               | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 172)        | 10,80 |
| 05/03/2026 09:23:38                                                                                                               | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 004)        | 11,97 |
| 05/03/2026 09:27:40                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                     |                 |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:27:40                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |       |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.    |                 |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--|
| 05/03/2026 09:27:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HABILITAÇÃO |           |  |
| 05/03/2026 16:38:57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM    | PREGOEIRO |  |
| PARA PARTICIPANTE 347: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento                                                                                                                                                                                         |             |           |  |
| 05/03/2026 16:39:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM    | PREGOEIRO |  |
| PARA PARTICIPANTE 347: comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 06 de março de 2026. Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: |             |           |  |
| I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| 05/03/2026 16:39:21                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 347: II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.                                                                                                                                                                               |                          |           |
| Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei “Declaração” elaborada pela própria licitante. |                          |           |
| 05/03/2026 16:39:41                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 347:                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |           |
| LOTE: 27 E 103                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |           |
| 16/03/2026 11:01:07                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |           |
| 16/03/2026 11:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                   | EM ADJUDICAÇÃO           |           |

|                                                                                                          |                   |                       |                |              |         |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                  |                   |                       |                |              |         |     |
| 3 - FICHA DE BEBE CLINICA                                                                                |                   |                       |                |              |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                 |                   |                       |                |              |         |     |
| Item: 3                                                                                                  | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026   |              |         |     |
| Descrição: FICHA DE BEBE CLINICAFICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 180G - IMP CROMIA - MEDIDA 16X33CM. |                   |                       |                |              |         |     |
| Quantidade: 4.000                                                                                        | Valor Unit.: 0,46 | Valor Total: 1.840,00 |                |              |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                            |                   |                       |                |              |         |     |
| Razão Social                                                                                             | Num               | Documento             | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                         | 686               | 14.292.313/0001-75    | 1,51           | 0,46         |         | Sim |
| 2 EMBACOM LTDA                                                                                           | 982               | 47.156.456/0001-09    | 1,51           | 0,58         | 26,09   | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                          | 381               | 04.400.137/0001-94    | 1,51           | 0,77         | 32,76   | Sim |
| 4 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA                                                                         | 617               | 24.329.334/0001-71    | 1,51           | 0,95         | 23,38   | Sim |
| 5 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                            | 492               | 26.924.834/0001-87    | 1,51           | 1,51         | 58,95   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                                                                                        |                   |                       |                |              |         |     |
| Razão Social                                                                                             | Num               | Documento             | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                                                                                             |                   |                       |                |              |         |     |
| Razão Social                                                                                             | Num               | Documento             | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:00:40 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:00:40 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 492)         | 1,51 |
| 05/03/2026 09:00:40 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 982)                        | 1,51 |
| 05/03/2026 09:00:40 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 381)       | 1,51 |
| 05/03/2026 09:00:40 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 686) | 1,51 |
| 05/03/2026 09:00:40 | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 617)      | 1,51 |
| 05/03/2026 09:01:48 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 381)       | 1,50 |
| 05/03/2026 09:03:06 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 982)                        | 1,30 |
| 05/03/2026 09:03:16 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 381)       | 1,29 |
| 05/03/2026 09:05:50 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 982)                        | 1,00 |
| 05/03/2026 09:05:58 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 381)       | 0,99 |
| 05/03/2026 09:07:53 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 686) | 1,00 |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:08:01                                                                                                                                                                           | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 982)                        | 0,80 |
| 05/03/2026 09:08:30                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 381)       | 0,79 |
| 05/03/2026 09:08:53                                                                                                                                                                           | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 982)                        | 0,58 |
| 05/03/2026 09:15:40                                                                                                                                                                           | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 09:16:03                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 617)      | 0,95 |
| 05/03/2026 09:16:27                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 686) | 0,58 |
| 05/03/2026 09:18:40                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 982, PARTICIPANTE 686 que apresentaram o valor de 0.58. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:18:40                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 982, PARTICIPANTE 686, PARTICIPANTE 381, PARTICIPANTE 617                                           |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:18:40                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:19:12                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 686) | 0,46 |
| 05/03/2026 09:19:16                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 381)       | 0,77 |
| 05/03/2026 09:23:41                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                          |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:23:41                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:07                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:08                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

4 - FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| Item: 4                                                                                                                                                                                                                               | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/VFICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V |                   |                       |         |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 0,45 | Valor Total: 1.350,00 |         |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 861 | 26.924.834/0001-87 | 1,38           | 0,45         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 864 | 14.292.313/0001-75 | 1,38           | 0,49         | 8,89    | Sim |
| 3 EMBACOM LTDA                   | 505 | 47.156.456/0001-09 | 1,38           | 0,66         | 34,69   | Sim |
| 4 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 542 | 24.329.334/0001-71 | 1,38           | 0,95         | 43,94   | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 784 | 04.400.137/0001-94 | 1,38           | 1,38         | 45,26   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |
| 05/03/2026 09:00:40 | DISPUTA               |  |  |

|                     |       |                                                |      |
|---------------------|-------|------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:00:40 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861) | 1,38 |
|---------------------|-------|------------------------------------------------|------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                                                        |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 505)                        | 1,38 |
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 784)       | 1,38 |
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 864) | 1,38 |
| 05/03/2026 09:00:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 542)      | 1,38 |
| 05/03/2026 09:00:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 1,37 |
| 05/03/2026 09:03:21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 505)                        | 1,20 |
| 05/03/2026 09:03:51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 1,19 |
| 05/03/2026 09:06:24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 505)                        | 1,00 |
| 05/03/2026 09:06:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 0,99 |
| 05/03/2026 09:08:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 505)                        | 0,80 |
| 05/03/2026 09:08:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 0,79 |
| 05/03/2026 09:09:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 505)                        | 0,66 |
| 05/03/2026 09:09:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 0,65 |
| 05/03/2026 09:14:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 864) | 0,65 |
| 05/03/2026 09:14:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 0,64 |
| 05/03/2026 09:15:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TEMPO RANDÔMICO |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:16:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 542)      | 0,95 |
| 05/03/2026 09:16:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 864) | 0,64 |
| 05/03/2026 09:16:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 0,63 |
| 05/03/2026 09:20:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 861, PARTICIPANTE 864, PARTICIPANTE 505                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:20:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FECHADO 1       |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:21:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 0,52 |
| 05/03/2026 09:21:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 864) | 0,52 |
| 05/03/2026 09:25:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 861, PARTICIPANTE 864 que apresentaram o valor de 0.52.                                                                                                                                                                                                         |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:25:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 861, PARTICIPANTE 864                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:25:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESEMPATE FINAL |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:25:57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861)         | 0,45 |
| 05/03/2026 09:26:01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 864) | 0,49 |
| 05/03/2026 09:30:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:30:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HABILITAÇÃO     |                                                        |      |
| 05/03/2026 16:40:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM        | PREGOEIRO                                              |      |
| PARA PARTICIPANTE 861: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento                                                                                                                                                                                         |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 16:40:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM        | PREGOEIRO                                              |      |
| PARA PARTICIPANTE 861: comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 06 de março de 2026. Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: |                 |                                                        |      |
| I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|--|
| 05/03/2026 16:40:24                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                      |  |
| PARA PARTICIPANTE 861: II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.                                                                                                                                                                               |                          |                                                |  |
| Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei “Declaração” elaborada pela própria licitante. |                          |                                                |  |
| 05/03/2026 16:40:38                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                      |  |
| PARA PARTICIPANTE 861: LOTE: 4,6,7,9,24,26,28,34,35,43,50,51,65,72,84,89,90,93 E 106                                                                                                                                                                                                  |                          |                                                |  |
| 09/03/2026 15:49:17                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 861) |  |
| documento de habilitação já anexado da empresa D MOREIRA JUNIOR.                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                |  |
| 09/03/2026 16:02:05                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                      |  |
| PARA PARTICIPANTE 861: Boa tarde! Sim.                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                                |  |
| 16/03/2026 11:01:07                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                |  |
| 16/03/2026 11:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                   | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                |  |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                               |
| 5 - FICHA CONTROLE QUARTEIRAO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - F/V - 20X30CM COM IMPRESSAO CROMIA. |

|                                                                                                          |                   |                       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                 |                   |                       |              |
| Item: 5                                                                                                  | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: FICHA CONTROLE QUARTEIRAO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - F/V - 20X30CM COM IMPRESSAO     |                   |                       |              |
| CROMIA.FICHA CONTROLE QUARTEIRAO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - F/V - 20X30CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |              |
| Quantidade: 3.000                                                                                        | Valor Unit.: 0,49 | Valor Total: 1.470,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 630 | 14.292.313/0001-75 | 2,66           | 0,49         |         | Sim |
| 2 EMBACOM LTDA                   | 421 | 47.156.456/0001-09 | 2,66           | 0,55         | 12,24   | Sim |
| 3 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 823 | 24.329.334/0001-71 | 2,66           | 0,95         | 72,73   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 112 | 04.400.137/0001-94 | 2,66           | 1,49         | 56,84   | Sim |
| 5 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 140 | 27.232.288/0001-86 | 2,66           | 1,83         | 22,82   | Sim |
| 6 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 963 | 26.924.834/0001-87 | 2,66           | 2,66         | 45,36   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:00:40 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:00:41 | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)      | 2,66 |
| 05/03/2026 09:00:41 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 963)         | 2,66 |
| 05/03/2026 09:00:41 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 421)                        | 2,66 |
| 05/03/2026 09:00:41 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 112)       | 2,66 |
| 05/03/2026 09:00:41 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 630) | 2,66 |
| 05/03/2026 09:00:41 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 140)        | 2,66 |

|                                                                                                                                   |             |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:01:58                                                                                                               | LANCE       | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 112)       | 2,65 |
| 05/03/2026 09:03:38                                                                                                               | LANCE       | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 421)                        | 2,50 |
| 05/03/2026 09:04:03                                                                                                               | LANCE       | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 112)       | 2,49 |
| 05/03/2026 09:06:40                                                                                                               | LANCE       | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 421)                        | 2,00 |
| 05/03/2026 09:06:48                                                                                                               | LANCE       | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 112)       | 1,99 |
| 05/03/2026 09:08:04                                                                                                               | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 630) | 2,00 |
| 05/03/2026 09:09:41                                                                                                               | LANCE       | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 421)                        | 1,50 |
| 05/03/2026 09:10:31                                                                                                               | LANCE       | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 112)       | 1,49 |
| 05/03/2026 09:11:23                                                                                                               | LANCE       | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 421)                        | 1,00 |
| 05/03/2026 09:12:48                                                                                                               | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 630) | 1,01 |
| 05/03/2026 09:13:30                                                                                                               | LANCE       | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 140)        | 1,83 |
| 05/03/2026 09:15:41                                                                                                               | TEMPO       | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 09:16:35                                                                                                               | LANCE       | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)      | 0,95 |
| 05/03/2026 09:17:05                                                                                                               | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 630) | 0,96 |
| 05/03/2026 09:17:10                                                                                                               | LANCE       | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 421)                        | 0,55 |
| 05/03/2026 09:19:41                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 421, PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 630 |             |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:19:41                                                                                                               | FECHADO 1   |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:20:56                                                                                                               | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 630) | 0,49 |
| 05/03/2026 09:24:41                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                |      |

|                                                                                      |                          |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|--|
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA |                          |  |  |
| 05/03/2026 09:24:41                                                                  | HABILITAÇÃO              |  |  |
| 16/03/2026 11:01:07                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |  |
| 16/03/2026 11:31:08                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |  |

|                                                                                                                                                                              |                   |                     |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                      |                   |                     |         |
| 6 - FICHA DE VISITA-PNCD - MEDIDA 170 X 25CM SULFITE 180G, IMPRESSAO 01 CROMIA - F/V                                                                                         |                   |                     |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                     |                   |                     |         |
| Item: 6                                                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria      | Modelo: |
| Descrição: FICHA DE VISITA-PNCD - MEDIDA 170 X 25CM SULFITE 180G, IMPRESSAO 01 CROMIA - F/VFICHA DE VISITA- PNCD - MEDIDA 170 X 25CM SULFITE 180G, IMPRESSAO 01 CROMIA - F/V |                   |                     |         |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 0,48 | Valor Total: 960,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 845 | 26.924.834/0001-87 | 1,40           | 0,48         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 863 | 14.292.313/0001-75 | 1,40           | 0,54         | 12,50   | Sim |
| 3 EMBACOM LTDA                   | 425 | 47.156.456/0001-09 | 1,40           | 0,71         | 31,48   | Sim |
| 4 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 278 | 24.329.334/0001-71 | 1,40           | 1,40         | 97,18   | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 618 | 04.400.137/0001-94 | 1,40           | 1,40         | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                                                                               |                       |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:00:41                                                                                                                                                                           | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:00:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 845)         | 1,40 |
| 05/03/2026 09:00:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 425)                        | 1,40 |
| 05/03/2026 09:00:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 618)       | 1,40 |
| 05/03/2026 09:00:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 863) | 1,40 |
| 05/03/2026 09:00:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 278)      | 1,40 |
| 05/03/2026 09:01:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 845)         | 1,39 |
| 05/03/2026 09:03:59                                                                                                                                                                           | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 425)                        | 1,20 |
| 05/03/2026 09:04:59                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 845)         | 1,19 |
| 05/03/2026 09:07:00                                                                                                                                                                           | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 425)                        | 1,00 |
| 05/03/2026 09:07:54                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 845)         | 0,99 |
| 05/03/2026 09:08:24                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 863) | 1,00 |
| 05/03/2026 09:09:55                                                                                                                                                                           | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 425)                        | 0,71 |
| 05/03/2026 09:10:05                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 845)         | 0,70 |
| 05/03/2026 09:12:55                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 863) | 0,71 |
| 05/03/2026 09:15:41                                                                                                                                                                           | TEMPO                 | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 09:22:41                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 425, PARTICIPANTE 863 que apresentaram o valor de 0.71. |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:22:41                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 278, PARTICIPANTE 618 que apresentaram o valor de 1.40. |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:22:41                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 845, PARTICIPANTE 425, PARTICIPANTE 863                                                             |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:22:41                                                                                                                                                                           | FECHADO 1             |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:23:27                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 863) | 0,54 |
| 05/03/2026 09:23:34                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 845)         | 0,48 |
| 05/03/2026 09:27:41                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 278, PARTICIPANTE 618 que apresentaram o valor de 1.40. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:27:41                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                  |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:27:42                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:08                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:08                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                         |                  |                   |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|
| LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                 |                  |                   |                       |
| 7 - FICHA DE SERVICO ODONTOLOGICO - SUFITE 240G - IMPRESSAO CROMIA - F/V - 20X30CM                                                                                      |                  |                   |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                |                  |                   |                       |
| Item: 7                                                                                                                                                                 | Unidade: UNIDADE | Marca: propria    | Modelo:               |
| Descrição: FICHA DE SERVICO ODONTOLOGICO - SUFITE 240G - IMPRESSAO CROMIA - F/V - 20X30CMFICHA DE SERVICO ODONTOLOGICO - SUFITE 240G - IMPRESSAO CROMIA - F/V - 20X30CM |                  |                   |                       |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                       |                  | Valor Unit.: 0,52 | Valor Total: 1.560,00 |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 989 | 26.924.834/0001-87 | 2,36           | 0,52         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 849 | 14.292.313/0001-75 | 2,36           | 0,60         | 15,38   | Sim |
| 3 EMBACOM LTDA                   | 546 | 47.156.456/0001-09 | 2,36           | 0,73         | 21,67   | Sim |
| 4 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 069 | 24.329.334/0001-71 | 2,36           | 0,95         | 30,14   | Sim |
| 5 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 850 | 27.232.288/0001-86 | 2,36           | 1,99         | 109,47  | Sim |
| 6 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 023 | 04.400.137/0001-94 | 2,36           | 2,36         | 18,59   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:00:42 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 850)        | 2,36 |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 069)      | 2,36 |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 989)         | 2,36 |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 546)                        | 2,36 |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 023)       | 2,36 |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 849) | 2,36 |
| 05/03/2026 09:02:02 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 989)         | 2,35 |
| 05/03/2026 09:04:17 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 546)                        | 2,30 |
| 05/03/2026 09:04:30 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 989)         | 2,29 |
| 05/03/2026 09:07:17 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 546)                        | 2,00 |
| 05/03/2026 09:08:04 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 989)         | 1,99 |
| 05/03/2026 09:08:33 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 849) | 2,00 |
| 05/03/2026 09:10:06 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 546)                        | 1,50 |
| 05/03/2026 09:10:18 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 989)         | 1,49 |
| 05/03/2026 09:11:35 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 546)                        | 1,00 |
| 05/03/2026 09:11:43 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 989)         | 0,99 |

|                     |             |                                                        |      |
|---------------------|-------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:12:00 | LANCE       | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 546)                        | 0,73 |
| 05/03/2026 09:12:25 | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 989)         | 0,72 |
| 05/03/2026 09:13:03 | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 849) | 0,73 |
| 05/03/2026 09:13:36 | LANCE       | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 850)        | 1,99 |
| 05/03/2026 09:15:42 | TEMPO       | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 09:16:45 | LANCE       | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 069)      | 0,95 |
| 05/03/2026 09:22:42 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                |      |

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 546, PARTICIPANTE 849 que apresentaram o valor de 0.73.

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 09:22:42                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 546, PARTICIPANTE 849 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:22:42                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:23:09                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 849) | 0,60 |
| 05/03/2026 09:23:50                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 989)         | 0,52 |
| 05/03/2026 09:27:42                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                      |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:27:42                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:08                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:08                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                               |                    |                       |                  |
| 8 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENCAO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                     |                    |                       |                  |
| IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                                                                                                                     |                    |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                              |                    |                       |                  |
| Item: 8                                                                                                                                                                                                                               | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENCAO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENCAO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unit.: 12,63 | Valor Total: 1.263,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 708 | 04.400.137/0001-94 | 24,77          | 12,63        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 038 | 14.292.313/0001-75 | 24,77          | 11,90        | -5,78   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 632 | 18.486.182/0001-18 | 24,00          | 14,80        | 24,37   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 387 | 26.924.834/0001-87 | 24,77          | 24,77        | 67,36   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                        |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:00:42 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 387)         | 24,77 |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 632)        | 24,00 |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)       | 24,77 |
| 05/03/2026 09:00:42 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 038) | 24,77 |

|                     |       |                                                        |       |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:02:16 | LANCE | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)       | 23,99 |
| 05/03/2026 09:02:39 | LANCE | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 632)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:03:01 | LANCE | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)       | 19,99 |
| 05/03/2026 09:03:13 | LANCE | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 038) | 20,00 |
| 05/03/2026 09:05:42 | LANCE | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 632)        | 18,00 |

|                     |       |                                                        |       |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:05:52 | LANCE | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)       | 17,99 |
| 05/03/2026 09:06:20 | LANCE | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 632)        | 16,00 |
| 05/03/2026 09:06:37 | LANCE | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)       | 15,99 |
| 05/03/2026 09:08:47 | LANCE | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 038) | 16,00 |

|                     |                 |         |  |
|---------------------|-----------------|---------|--|
| 05/03/2026 09:15:42 | TEMPO RANDÔMICO |         |  |
| 05/03/2026 09:23:42 | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA |  |

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 632 que apresentaram o valor de 16.00.

|                     |             |         |  |
|---------------------|-------------|---------|--|
| 05/03/2026 09:23:42 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA |  |
|---------------------|-------------|---------|--|

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 708, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 632

|                     |             |                                                        |       |
|---------------------|-------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:23:42 | FECHADO 1   |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:24:49 | LANCE       | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 632)        | 14,80 |
| 05/03/2026 09:25:17 | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 038) | 11,90 |
| 05/03/2026 09:27:06 | LANCE       | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 708)       | 12,63 |
| 05/03/2026 09:28:42 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                |       |

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

|                     |             |         |  |
|---------------------|-------------|---------|--|
| 05/03/2026 09:28:42 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA |  |
|---------------------|-------------|---------|--|

Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.

|                     |                          |  |  |
|---------------------|--------------------------|--|--|
| 05/03/2026 09:28:43 | HABILITAÇÃO              |  |  |
| 16/03/2026 11:01:08 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |  |
| 16/03/2026 11:31:08 | EM ADJUDICAÇÃO           |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                       |         |
| 9 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENCAO BASICA - SUFITE 90G - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                              |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                |                   |                       |         |
| Item: 9                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade: BLOCO    | Marca: própria        | Modelo: |
| Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENCAO BASICA - SUFITE 90G - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENCAO BASICA - SUFITE 90G - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |         |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 8,00 | Valor Total: 1.200,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 608 | 26.924.834/0001-87 | 18,00          | 8,00         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 198 | 14.292.313/0001-75 | 18,00          | 11,90        | 48,75   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 112 | 18.486.182/0001-18 | 18,00          | 12,80        | 7,56    | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 822 | 04.400.137/0001-94 | 18,00          | 18,00        | 40,63   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |           |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO |



|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                             |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                             |
|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                             |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                             |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 608)18,00         |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 112)18,00        |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 822)18,00       |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 198)18,00 |
| 05/03/2026 09:01:31                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 608)17,99         |
| 05/03/2026 09:02:23                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 112)16,00        |
| 05/03/2026 09:02:50                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 608)15,99         |
| 05/03/2026 09:03:07                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 198)16,00 |
| 05/03/2026 09:06:31                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 112)15,00        |
| 05/03/2026 09:06:44                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 608)14,99         |
| 05/03/2026 09:08:57                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 198)15,00 |
| 05/03/2026 09:15:42                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                             |
| 05/03/2026 09:23:42                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 198 que apresentaram o valor de 15.00. |                          |                                                             |
| 05/03/2026 09:23:42                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 608, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 198                                                              |                          |                                                             |
| 05/03/2026 09:23:42                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                             |
| 05/03/2026 09:24:13                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 608)8,00          |
| 05/03/2026 09:24:58                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 198)11,90 |
| 05/03/2026 09:25:21                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 112)12,80        |
| 05/03/2026 09:28:43                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                   |                          |                                                             |
| 05/03/2026 09:28:43                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                             |
| 16/03/2026 11:01:08                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                             |
| 16/03/2026 11:31:09                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              |                    |                       |                  |
| 10 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENCAO BASICA - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. COM IMPRESSAO CROMIA                                                                                                                            |                    |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                              |                    |                       |                  |
| Item: 10                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENCAO BASICA - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. COM IMPRESSAO CROMIAFICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENCAO BASICA - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. COM IMPRESSAO CROMIA |                    |                       |                  |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unit.: 11,40 | Valor Total: 1.140,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 557 | 04.400.137/0001-94 | 22,40          | 11,40        |         | Sim |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 358 | 18.486.182/0001-18 | 20,00          | 13,00        | 14,04   | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 022 | 14.292.313/0001-75 | 22,40          | 16,50        | 26,92   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 922 | 26.924.834/0001-87 | 22,40          | 22,40        | 35,76   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |

|              |               |                |              |         |    |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO                |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 922)         | 22,40 |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                               | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 358)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 557)       | 22,40 |
| 05/03/2026 09:00:42                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 022) | 22,40 |
| 05/03/2026 09:02:26                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 557)       | 19,99 |
| 05/03/2026 09:02:59                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 022) | 20,00 |
| 05/03/2026 09:06:41                                                                                                               | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 358)        | 17,00 |
| 05/03/2026 09:07:04                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 557)       | 16,99 |
| 05/03/2026 09:15:43                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:19:43                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 557, PARTICIPANTE 358, PARTICIPANTE 022 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:19:43                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:20:07                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 022) | 16,50 |
| 05/03/2026 09:20:08                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 557)       | 11,40 |
| 05/03/2026 09:20:29                                                                                                               | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 358)        | 13,00 |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                    |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:08                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:09                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                               |     |                    |                |                |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|----------------|----------------|-----------------------|---------|
| LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                      |     |                    |                |                |                       |         |
| 11 - FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANCAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 240G - IMP CROMIA - MEDIDA 22X36CM - F/VERSO                                                                                                                |     |                    |                |                |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                      |     |                    |                |                |                       |         |
| Item: 11                                                                                                                                                                                                                      |     | Unidade: UNIDADE   |                | Marca: propria |                       | Modelo: |
| Descrição: FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANCAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 240G - IMP CROMIA - MEDIDA 22X36CM - F/VERSOFICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANCAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 240G - IMP CROMIA - MEDIDA 22X36CM - F/VERSO |     |                    |                |                |                       |         |
| Quantidade: 1.000                                                                                                                                                                                                             |     | Valor Unit.: 1,50  |                |                | Valor Total: 1.500,00 |         |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 |     |                    |                |                |                       |         |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final   | Dif.(%)               | ME      |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                                 | 413 | 26.924.834/0001-87 | 2,60           | 1,50           |                       | Sim     |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                                                                              | 519 | 14.292.313/0001-75 | 2,60           | 1,42           | -5,33                 | Sim     |
| 3 EMBACOM LTDA                                                                                                                                                                                                                | 906 | 47.156.456/0001-09 | 2,60           | 2,50           | 76,06                 | Sim     |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                                                                               | 093 | 04.400.137/0001-94 | 2,60           | 2,60           | 4,00                  | Sim     |
| DECLASSIFICADOS                                                                                                                                                                                                               |     |                    |                |                |                       |         |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final   | Dif.(%)               | ME      |

| INABILITADOS |               |                |              |         |    |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|              |               |                |              |         |    |

|                                                                                                                                                     |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                  |                          |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                 | PUBLICADO                |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                 | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                 | DISPUTA                  |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 413)         | 2,60 |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)       | 2,60 |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 519) | 2,60 |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                 | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 906)                        | 2,60 |
| 05/03/2026 09:25:06                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 413)         | 2,59 |
| 05/03/2026 09:25:46                                                                                                                                 | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 906)                        | 2,50 |
| 05/03/2026 09:31:18                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 413)         | 2,49 |
| 05/03/2026 09:32:58                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 519) | 2,48 |
| 05/03/2026 09:33:30                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 413)         | 2,47 |
| 05/03/2026 09:39:43                                                                                                                                 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:41:43                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 413, PARTICIPANTE 519, PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 093 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:41:43                                                                                                                                 | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:41:56                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 413)         | 1,50 |
| 05/03/2026 09:42:07                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 519) | 1,42 |
| 05/03/2026 09:46:43                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:46:43                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Por critério de regionalidade, o participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME foi automaticamente declarado vencedor deste lote.                        |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 09:46:43                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:08                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:09                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                 |                    |                    |                       |              |         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------|---------|-----|
| LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                        |                    |                    |                       |              |         |     |
| 12 - BLOCO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - DENGUE                                                                                                        |                    |                    |                       |              |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                        |                    |                    |                       |              |         |     |
| Item: 12                                                                                                                                                        | Unidade: BLOCO     | Marca: própria     | Modelo: 2026          |              |         |     |
| Descrição: BLOCO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - DENGUEBLOCO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - 20X30CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                    |                       |              |         |     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 12,40 |                    | Valor Total: 1.240,00 |              |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                   |                    |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                    | Num                | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                | 836                | 14.292.313/0001-75 | 24,07                 | 12,40        |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                   | 818                | 26.924.834/0001-87 | 24,07                 | 13,90        | 12,10   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                  | 904                | 18.486.182/0001-18 | 24,00                 | 15,00        | 7,91    | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                 | 145                | 04.400.137/0001-94 | 24,07                 | 24,07        | 60,47   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                                                                                                                                               |                    |                    |                       |              |         |     |

|              |               |                |              |         |    |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| INABILITADOS |               |                |              |         |    |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|              |               |                |              |         |    |

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 818)         | 24,07 |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)       | 24,07 |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 836) | 24,07 |
| 05/03/2026 09:24:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 904)        | 24,00 |
| 05/03/2026 09:25:16                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 818)         | 23,99 |
| 05/03/2026 09:28:48                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 904)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:31:25                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 818)         | 19,99 |
| 05/03/2026 09:33:34                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 836) | 20,00 |
| 05/03/2026 09:39:43                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:42:43                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 904, PARTICIPANTE 836 que apresentaram o valor de 20.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:42:43                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 818, PARTICIPANTE 904, PARTICIPANTE 836                                                              |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:42:43                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:43:01                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 904)        | 15,00 |
| 05/03/2026 09:43:07                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 818)         | 13,90 |
| 05/03/2026 09:45:26                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 836) | 12,40 |
| 05/03/2026 09:47:44                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:47:44                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:09                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:09                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                       |                    |                    |                  |                       |         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------|-----------------------|---------|-----|
| LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                              |                    |                    |                  |                       |         |     |
| 13 - BLOCO DE RESUMO SEMANAL DE SERVICO ANTIVETORIAL - DENGUE                                                                                                         |                    |                    |                  |                       |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                              |                    |                    |                  |                       |         |     |
| Item: 13                                                                                                                                                              | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA     | Modelo: DIVERSOS |                       |         |     |
| Descrição: BLOCO DE RESUMO SEMANAL DE SERVICO ANTIVETORIAL - DENGUEBLOCO RESUMO SEMANAL DE SERVICO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - 20X30CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                    |                  |                       |         |     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                       | Valor Unit.: 11,51 |                    |                  | Valor Total: 1.151,00 |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                         |                    |                    |                  |                       |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                          | Num                | Documento          | Oferta Inicial   | Oferta Final          | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                       | 837                | 04.400.137/0001-94 | 22,57            | 11,51                 |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                      | 402                | 14.292.313/0001-75 | 22,57            | 11,90                 | 3,39    | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                        | 549                | 18.486.182/0001-18 | 22,00            | 15,00                 | 26,05   | Sim |

|                               |     |                          |                |              |         |     |
|-------------------------------|-----|--------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME | 008 | 26.924.834/0001-87 22,57 |                | 22,57        | 50,47   | Sim |
| DECLASSIFICADOS               |     |                          |                |              |         |     |
| Razão Social                  | Num | Documento                | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                  |     |                          |                |              |         |     |
| Razão Social                  | Num | Documento                | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                               |     |                          |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                  |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                  |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                  |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                  |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                  |       |
| 05/03/2026 09:25:05 | DISPUTA               |                                                  |       |
| 05/03/2026 09:25:05 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 008)   | 22,57 |
| 05/03/2026 09:25:05 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 549)  | 22,00 |
| 05/03/2026 09:25:05 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 837) | 22,57 |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:25:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 402) | 22,57 |
| 05/03/2026 09:28:37                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 837)       | 21,99 |
| 05/03/2026 09:29:03                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 549)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:30:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 837)       | 19,99 |
| 05/03/2026 09:33:39                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 402) | 20,00 |
| 05/03/2026 09:40:05                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:44:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 402, PARTICIPANTE 549 que apresentaram o valor de 20.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:44:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 837, PARTICIPANTE 402, PARTICIPANTE 549                                                              |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:44:05                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:44:48                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 837)       | 11,51 |
| 05/03/2026 09:45:37                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 549)        | 15,00 |
| 05/03/2026 09:45:40                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 402) | 11,90 |
| 05/03/2026 09:49:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:05                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:09                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:09                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                               |                    |                    |                |                       |         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------|-----------------------|---------|-----|
| LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                      |                    |                    |                |                       |         |     |
| 14 - BLOCO BOLETIM DIARIO DE PRODUCAO DENGUE ENTOMOLOGICA                                                                                                                     |                    |                    |                |                       |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                      |                    |                    |                |                       |         |     |
| Item: 14                                                                                                                                                                      | Unidade: BLOCO     | Marca: própria     | Modelo: 2026   |                       |         |     |
| Descrição: BLOCO BOLETIM DIARIO DE PRODUCAO DENGUE ENTOMOLOGICABLOCO BOLETIM DIARIO DE PRODUCAO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                    |                |                       |         |     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                               | Valor Unit.: 11,23 |                    |                | Valor Total: 1.123,00 |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                 |                    |                    |                |                       |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                  | Num                | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final          | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                              | 110                | 14.292.313/0001-75 | 26,62          | 11,23                 |         | Sim |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 482 | 04.400.137/0001-94 | 26,62          | 13,57        | 20,84   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA  | 927 | 18.486.182/0001-18 | 26,00          | 15,00        | 10,54   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 657 | 26.924.834/0001-87 | 26,62          | 26,62        | 77,47   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                 |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                        |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:25:05 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:25:05 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 657)         | 26,62 |
| 05/03/2026 09:25:05 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 927)        | 26,00 |
| 05/03/2026 09:25:05 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 482)       | 26,62 |
| 05/03/2026 09:25:05 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 110) | 26,62 |
| 05/03/2026 09:28:43 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 482)       | 25,99 |
| 05/03/2026 09:29:09 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 927)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:30:14 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 482)       | 19,99 |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:33:44                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 110) | 20,00 |
| 05/03/2026 09:40:05                                                                                                                                                                            | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |       |
| 05/03/2026 09:44:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 927 que apresentaram o valor de 20.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:44:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 482, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 927                                                              |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:44:05                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:45:01                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 482)       | 13,57 |
| 05/03/2026 09:45:46                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 927)        | 15,00 |
| 05/03/2026 09:46:01                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 110) | 11,23 |
| 05/03/2026 09:49:06                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:06                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:09                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:09                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                            |                   |                |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                   |                   |                |                       |
| 15 - BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO.                                                                                                              |                   |                |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                   |                   |                |                       |
| Item: 15                                                                                                                                                   | Unidade: BLOCO    | Marca: propria | Modelo: bloco         |
| Descrição: BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO.BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 90G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 15X20 CM - C/ 100 FLS. |                   |                |                       |
| Quantidade: 350                                                                                                                                            | Valor Unit.: 5,00 |                | Valor Total: 1.750,00 |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                              |                   |                |                       |

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 064 | 18.486.182/0001-18 | 18,00          | 5,00         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 416 | 14.292.313/0001-75 | 18,04          | 7,73         | 54,60   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 974 | 26.924.834/0001-87 | 18,04          | 8,25         | 6,73    | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 898 | 27.232.288/0001-86 | 18,04          | 9,02         | 9,33    | Sim |
| 5 EMBACOM LTDA                   | 925 | 47.156.456/0001-09 | 18,04          | 15,95        | 76,83   | Sim |
| 6 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 526 | 04.400.137/0001-94 | 18,04          | 18,04        | 13,10   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                        |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:27:57 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:27:57 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 064)        | 18,00 |
| 05/03/2026 09:27:57 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 974)         | 18,04 |
| 05/03/2026 09:27:57 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 925)                        | 18,04 |
| 05/03/2026 09:27:57 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 526)       | 18,04 |
| 05/03/2026 09:27:57 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 416) | 18,04 |
| 05/03/2026 09:27:57 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 898)        | 18,04 |
| 05/03/2026 09:28:16 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 925)                        | 17,50 |
| 05/03/2026 09:28:27 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 974)         | 17,49 |
| 05/03/2026 09:29:05 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 925)                        | 17,00 |



|                                                                                                                                                                                                |                 |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:29:16                                                                                                                                                                            | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 064)        | 11,00 |
| 05/03/2026 09:29:57                                                                                                                                                                            | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 898)        | 11,01 |
| 05/03/2026 09:30:04                                                                                                                                                                            | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 925)                        | 15,95 |
| 05/03/2026 09:31:35                                                                                                                                                                            | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 974)         | 10,99 |
| 05/03/2026 09:33:50                                                                                                                                                                            | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 416) | 11,00 |
| 05/03/2026 09:42:57                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:58                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 416 que apresentaram o valor de 11.00. |                 |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:58                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 974, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 416, PARTICIPANTE 898                                            |                 |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:58                                                                                                                                                                            | FECHADO 1       |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:50:45                                                                                                                                                                            | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 416) | 7,73  |
| 05/03/2026 09:50:46                                                                                                                                                                            | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 974)         | 8,25  |
| 05/03/2026 09:52:25                                                                                                                                                                            | LANCE           | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 064)        | 5,00  |
| 05/03/2026 09:54:26                                                                                                                                                                            | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 898)        | 9,02  |
| 05/03/2026 09:54:58                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                  |                 |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:54:58                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO     |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| 05/03/2026 16:41:03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM                 | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 064: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |           |
| 05/03/2026 16:41:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM                 | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 064: comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 06 de março de 2026. Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:<br>I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e |                          |           |
| 05/03/2026 16:41:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM                 | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 064: II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitei “Declaração” elaborada pela própria licitante.                                                                             |                          |           |
| 05/03/2026 16:41:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM                 | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 064: LOTE: 15,16,21,25,63,105 E 111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |           |
| 16/03/2026 11:01:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |           |
| 16/03/2026 11:31:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EM ADJUDICAÇÃO           |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                    |                |                       |         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|----------------|-----------------------|---------|-----|
| LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                    |                |                       |         |     |
| 16 - BLOCO DE COMUNICACAO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NAO ATENDIDA NA AREA-ESF-170                                                                                                                                                                                                    |                       |                    |                |                       |         |     |
| X 95 MM-SULFITE 75G C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                    |                |                       |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                    |                |                       |         |     |
| Item: 16                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: BLOCO        | Marca: propria     | Modelo: bloco  |                       |         |     |
| Descrição: BLOCO DE COMUNICACAO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NAO ATENDIDA NA AREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE COMUNICACAO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NAO ATENDIDA NA AREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                       |                    |                |                       |         |     |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.:5,90      |                    |                | Valor Total: 1.180,00 |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                    |                |                       |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                | Num                   | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final          | Dif.(%) | ME  |
| 1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                              | 761                   | 18.486.182/0001-18 | 24,00          | 5,90                  |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                                                                                                                                            | 734                   | 14.292.313/0001-75 | 24,99          | 7,90                  | 33,90   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                                                                                               | 910                   | 26.924.834/0001-87 | 24,99          | 9,95                  | 25,95   | Sim |
| 4 EMBACOM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                              | 191                   | 47.156.456/0001-09 | 24,99          | 10,25                 | 3,02    | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                             | 570                   | 04.400.137/0001-94 | 24,99          | 24,99                 | 143,80  | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                    |                |                       |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                | Num                   | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final          | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |                    |                |                       |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                | Num                   | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final          | Dif.(%) | ME  |
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                    |                |                       |         |     |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                                                                                                                         | PUBLICADO             |                    |                |                       |         |     |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                                                                                                                         | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                    |                |                       |         |     |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                    |                |                       |         |     |

|                     |         |                                                 |       |
|---------------------|---------|-------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:27:58 | DISPUTA |                                                 |       |
| 05/03/2026 09:27:58 | LANCE   | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 910)  | 24,99 |
| 05/03/2026 09:27:58 | LANCE   | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 761) | 24,00 |

|                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:27:58                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 570)       | 24,99 |
| 05/03/2026 09:27:58                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 734) | 24,99 |
| 05/03/2026 09:27:58                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 191)                        | 24,99 |
| 05/03/2026 09:28:35                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 191)                        | 23,00 |
| 05/03/2026 09:28:37                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 910)         | 23,99 |
| 05/03/2026 09:29:22                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 761)        | 11,00 |
| 05/03/2026 09:30:29                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 191)                        | 10,25 |
| 05/03/2026 09:31:47                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 910)         | 10,24 |
| 05/03/2026 09:33:56                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 734) | 10,25 |
| 05/03/2026 09:34:08                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 761)        | 10,25 |
| 05/03/2026 09:42:58                                                                                                                                                                                              | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |       |
| 05/03/2026 09:45:58                                                                                                                                                                                              | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 734, PARTICIPANTE 191, PARTICIPANTE 761 que apresentaram o valor de 10.25. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:45:58                                                                                                                                                                                              | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 910, PARTICIPANTE 734, PARTICIPANTE 191, PARTICIPANTE 761                                                              |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:45:58                                                                                                                                                                                              | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:46:24                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 910)         | 9,95  |
| 05/03/2026 09:46:24                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 734) | 7,90  |
| 05/03/2026 09:46:42                                                                                                                                                                                              | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 761)        | 5,90  |
| 05/03/2026 09:50:58                                                                                                                                                                                              | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                    |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:50:58                                                                                                                                                                                              | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:09                                                                                                                                                                                              | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:11                                                                                                                                                                                              | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                       |                  |              |         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|--------------|---------|-----|
| LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                       |                  |              |         |     |
| 17 - BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLOGICA COM 100 FLS.,                                                                                                                                                                                                                       |                    |                       |                  |              |         |     |
| SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                       |                  |              |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                       |                  |              |         |     |
| Item: 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |              |         |     |
| Descrição: BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLOGICA COM 100 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLOGICA COM 100 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |                  |              |         |     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 11,49 | Valor Total: 1.149,00 |                  |              |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                       |                  |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Num                | Documento             | Oferta Inicial   | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 861                | 04.400.137/0001-94    | 22,53            | 11,49        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                | 156                | 14.292.313/0001-75    | 22,53            | 11,13        | -3,13   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 888                | 18.486.182/0001-18    | 22,00            | 14,00        | 25,79   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 845                | 26.924.834/0001-87    | 22,53            | 22,53        | 60,93   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                       |                  |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Num                | Documento             | Oferta Inicial   | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                       |                  |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Num                | Documento             | Oferta Inicial   | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:27:58                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:27:58                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 845)         | 22,53 |
| 05/03/2026 09:27:58                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 888)        | 22,00 |
| 05/03/2026 09:27:58                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 861)       | 22,53 |
| 05/03/2026 09:27:58                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 156) | 22,53 |
| 05/03/2026 09:28:49                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 861)       | 21,99 |
| 05/03/2026 09:29:29                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 888)        | 15,00 |
| 05/03/2026 09:30:27                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 861)       | 14,99 |
| 05/03/2026 09:34:02                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 156) | 15,00 |
| 05/03/2026 09:42:58                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:48:58                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 156, PARTICIPANTE 888 que apresentaram o valor de 15.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:48:58                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 861, PARTICIPANTE 156, PARTICIPANTE 888                                                              |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:48:58                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:21                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 861)       | 11,49 |
| 05/03/2026 09:49:34                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 156) | 11,13 |
| 05/03/2026 09:49:54                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 888)        | 14,00 |
| 05/03/2026 09:53:58                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:53:58                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.                                                                 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:53:59                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:09                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:11                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                |                       |         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------|-----------------------|---------|-----|
| LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                |                       |         |     |
| 18 - BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 100 FLS-SULFITE 75G, MEDIDA 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO                                                                                                                                         |                    |                    |                |                       |         |     |
| COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                                                                                                               |                    |                    |                |                       |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                |                       |         |     |
| Item: 18                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: BLOCO     |                    | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS      |         |     |
| Descrição: BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 100 FLS-SULFITE 75G, MEDIDA 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 100 FLS-SULFITE 75G, MEDIDA 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                    |                |                       |         |     |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 11,41 |                    |                | Valor Total: 2.282,00 |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |                    |                    |                |                       |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                        | Num                | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final          | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                                                                                     | 920                | 04.400.137/0001-94 | 22,39          | 11,41                 |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                                                                                    | 933                | 14.292.313/0001-75 | 22,39          | 11,23                 | -1,58   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                                                                                      | 045                | 18.486.182/0001-18 | 22,00          | 14,00                 | 24,67   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                                       | 127                | 26.924.834/0001-87 | 22,39          | 22,39                 | 59,93   | Sim |

|                   |     |           |                |              |         |    |
|-------------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| DESCCLASSIFICADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social      | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| INABILITADOS      |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social      | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|                   |     |           |                |              |         |    |

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |
| 05/03/2026 09:29:16 | DISPUTA               |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                        |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 05/03/2026 09:29:16                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 127)         | 22,39        |
| 05/03/2026 09:29:16                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 045)        | 22,00        |
| 05/03/2026 09:29:16                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 920)       | 22,39        |
| 05/03/2026 09:29:16                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 933) | 22,39        |
| 05/03/2026 09:30:36                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 920)       | 21,99        |
| 05/03/2026 09:34:09                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 933) | 22,00        |
| 05/03/2026 09:34:24                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 045)        | 20,00        |
| 05/03/2026 09:34:45                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 920)       | 19,99        |
| 05/03/2026 09:44:16                                                                                                                                                                                                                                                 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |              |
| 05/03/2026 09:47:29                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 933) | 20,00        |
| 05/03/2026 09:49:16                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |              |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 933, PARTICIPANTE 045 que apresentaram o valor de 20.00.                                                                      |                          |                                                        |              |
| 05/03/2026 09:49:16                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |              |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 920, PARTICIPANTE 933, PARTICIPANTE 045                                                                                                                                   |                          |                                                        |              |
| 05/03/2026 09:49:16                                                                                                                                                                                                                                                 | FECHADO 1                |                                                        |              |
| 05/03/2026 09:49:41                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 920)       | 11,41        |
| 05/03/2026 09:49:56                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 933) | 11,23        |
| 05/03/2026 09:53:03                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 045)        | 14,00        |
| 05/03/2026 09:54:16                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |              |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |              |
| 05/03/2026 09:54:16                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |              |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.                                                                                                                                      |                          |                                                        |              |
| 05/03/2026 09:54:17                                                                                                                                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO              |                                                        |              |
| 16/03/2026 11:01:10                                                                                                                                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |              |
| 16/03/2026 11:31:11                                                                                                                                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |              |
| LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                                                        |              |
| 19 - BLOCO DE RELATORIO DE PRODUCAO E MARCADORES PARA AVALIACAO ESF COM 100 FLS SULFITE 90G, 21,0 X 29,7 CM COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                                   |                          |                                                        |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                                                        |              |
| Item: 19                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: BLOCO           | Marca: própria                                         | Modelo: 2026 |
| Descrição: BLOCO DE RELATORIO DE PRODUCAO E MARCADORES PARA AVALIACAO ESF COM 100 FLS SULFITE 90G, 21,0 X 29,7 CM COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE RELATORIO DE PRODUCAO E MARCADORES PARA AVALIACAO ESF COM 100 FLS SULFITE 90G, 21,0 X 29,7 CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                          |                                                        |              |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 10,88       | Valor Total: 2.176,00                                  |              |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 801 | 14.292.313/0001-75 | 23,21          | 10,88        |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 257 | 26.924.834/0001-87 | 23,21          | 12,50        | 14,89   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 860 | 18.486.182/0001-18 | 23,00          | 14,00        | 12,00   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 087 | 04.400.137/0001-94 | 23,21          | 23,21        | 65,79   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:29:16 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:29:16 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 257)         | 23,21 |
| 05/03/2026 09:29:16 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 087)       | 23,21 |
| 05/03/2026 09:29:16 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 801) | 23,21 |
| 05/03/2026 09:29:16 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 860)        | 23,00 |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:31:59                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 257)         | 22,99 |
| 05/03/2026 09:34:15                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 801) | 23,00 |
| 05/03/2026 09:34:28                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 860)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:34:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 257)         | 19,99 |
| 05/03/2026 09:44:16                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:47:39                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 801) | 20,00 |
| 05/03/2026 09:49:16                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 860, PARTICIPANTE 801 que apresentaram o valor de 20.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:16                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 257, PARTICIPANTE 860, PARTICIPANTE 801                                                              |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:16                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:40                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 257)         | 12,50 |
| 05/03/2026 09:50:11                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 801) | 10,88 |
| 05/03/2026 09:53:15                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 860)        | 14,00 |
| 05/03/2026 09:54:17                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:54:17                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:10                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:11                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |
| LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                       |                          |                                                        |       |
| 20 - BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF - MEDIDA 170 X 25 CM, SULFITE 75G C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                          |                          |                                                        |       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                       |                          |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                             |                    |                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|
| Item: 20                                                                                                                                                                                                    | Unidade: BLOCO     | Marca: propria      | Modelo: |
| Descrição: BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF - MEDIDA 170 X 25 CM, SULFITE 75G C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF - MEDIDA 170 X 25 CM, SULFITE 75G C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                     |         |
| Quantidade: 50                                                                                                                                                                                              | Valor Unit.: 11,50 | Valor Total: 575,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 587 | 26.924.834/0001-87 | 19,12          | 11,50        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 341 | 14.292.313/0001-75 | 19,12          | 15,33        | 33,30   | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 374 | 04.400.137/0001-94 | 19,12          | 19,12        | 24,72   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                                |                       |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:35:57                                                                                                                                                                            | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:35:57                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 587)         | 19,12 |
| 05/03/2026 09:35:57                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 374)       | 19,12 |
| 05/03/2026 09:35:57                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 341) | 19,12 |
| 05/03/2026 09:36:07                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 587)         | 19,11 |
| 05/03/2026 09:50:57                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:57:57                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 374, PARTICIPANTE 341 que apresentaram o valor de 19.12. |                       |                                                        |       |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:57:57                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 587, PARTICIPANTE 374, PARTICIPANTE 341 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:57:57                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:58:15                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 587)         | 11,50 |
| 05/03/2026 10:00:30                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 341) | 15,33 |
| 05/03/2026 10:02:58                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                      |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:02:58                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:10                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:11                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                         |                   |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                |                   |                       |               |
| 21 - BLOCO DE ATESTADO MEDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                     |                   |                       |               |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                |                   |                       |               |
| Item: 21                                                                                                                                                                | Unidade: BLOCO    | Marca: propria        | Modelo: bloco |
| Descrição: BLOCO DE ATESTADO MEDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE ATESTADO MEDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |               |
| Quantidade: 500                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 4,80 | Valor Total: 2.400,00 |               |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 713 | 18.486.182/0001-18 | 17,00          | 4,80         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 396 | 14.292.313/0001-75 | 17,57          | 5,73         | 19,38   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 268 | 26.924.834/0001-87 | 17,57          | 7,99         | 39,44   | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 142 | 27.232.288/0001-86 | 17,57          | 16,97        | 112,39  | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 368 | 04.400.137/0001-94 | 17,57          | 17,57        | 3,54    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                        |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:47:08 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:47:08 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 268)         | 17,57 |
| 05/03/2026 09:47:08 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 368)       | 17,57 |
| 05/03/2026 09:47:08 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 396) | 17,57 |
| 05/03/2026 09:47:08 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 142)        | 17,57 |
| 05/03/2026 09:47:08 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 713)        | 17,00 |
| 05/03/2026 09:49:39 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 142)        | 16,99 |
| 05/03/2026 09:51:57 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 268)         | 16,98 |
| 05/03/2026 09:54:38 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 142)        | 16,97 |
| 05/03/2026 09:55:31 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 396) | 16,98 |
| 05/03/2026 09:55:54 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 713)        | 12,00 |
| 05/03/2026 09:55:56 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 268)         | 16,96 |
| 05/03/2026 09:56:10 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 268)         | 11,99 |
| 05/03/2026 09:59:08 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 396) | 12,00 |
| 05/03/2026 10:02:08 | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |



|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:06:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 713 que apresentaram o valor de 12.00. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:06:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 268, PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 713                                                              |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:06:08                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:06:28                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 268)         | 7,99 |
| 05/03/2026 10:07:04                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 713)        | 4,80 |
| 05/03/2026 10:07:17                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 396) | 5,73 |
| 05/03/2026 10:11:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                  |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:11:08                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:10                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:11                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |                  |
| 22 - BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLINICO CREO/CISAMUSEP COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                                  |                    |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |                  |
| Item: 22                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLINICO CREO/CISAMUSEP COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLINICO CREO/CISAMUSEP COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 11,39 | Valor Total: 2.278,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 275 | 04.400.137/0001-94 | 22,34          | 11,39        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 498 | 14.292.313/0001-75 | 22,34          | 10,88        | -4,48   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 718 | 18.486.182/0001-18 | 22,00          | 15,00        | 37,87   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 620 | 26.924.834/0001-87 | 22,34          | 22,34        | 48,93   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                                |                       |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 620)         | 22,34 |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 718)        | 22,00 |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 275)       | 22,34 |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 498) | 22,34 |
| 05/03/2026 09:51:01                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 275)       | 21,99 |
| 05/03/2026 09:56:00                                                                                                                                                                            | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 718)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:56:19                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 275)       | 19,99 |
| 05/03/2026 09:59:13                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 498) | 20,00 |
| 05/03/2026 10:04:31                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:10:31                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 718 que apresentaram o valor de 20.00. |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:10:31                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |

|                                                                                                                                   |             |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|-------|
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 275, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 718 |             |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:10:31                                                                                                               | FECHADO 1   |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:10:52                                                                                                               | LANCE       | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 718)        | 15,00 |
| 05/03/2026 10:11:05                                                                                                               | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 498) | 10,88 |
| 05/03/2026 10:11:47                                                                                                               | LANCE       | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 275)       | 11,39 |
| 05/03/2026 10:15:32                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |             |                                                        |       |

|                                                                                                                                |                          |         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|--|
| 05/03/2026 10:15:32                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA |  |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRÁFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote. |                          |         |  |
| 05/03/2026 10:15:32                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |         |  |
| 16/03/2026 11:01:10                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |         |  |
| 16/03/2026 11:31:11                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |         |  |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                    |                       |                  |
| 23 - BLOCO DE PRONTUARIO MEDICO PARA ENFERMARIA C/ 100 FLS-SULFITE 75G - MEDIDA 21,0 X 29,7 CM COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                      |                    |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                  |                    |                       |                  |
| Item: 23                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: BLOCO DE PRONTUARIO MEDICO PARA ENFERMARIA C/ 100 FLS-SULFITE 75G - MEDIDA 21,0 X 29,7 CM COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE PRONTUARIO MEDICO PARA ENFERMARIA C/ 100 FLS-SULFITE 75G - MEDIDA 21,0 X 29,7 CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 11,44 | Valor Total: 2.288,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 234 | 04.400.137/0001-94 | 22,44          | 11,44        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 416 | 14.292.313/0001-75 | 22,44          | 10,87        | -4,98   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 640 | 18.486.182/0001-18 | 22,00          | 15,00        | 37,99   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 090 | 26.924.834/0001-87 | 22,44          | 22,44        | 49,60   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                        |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:31 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:31 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 090)         | 22,44 |
| 05/03/2026 09:49:31 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 640)        | 22,00 |
| 05/03/2026 09:49:31 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 234)       | 22,44 |
| 05/03/2026 09:49:31 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 416) | 22,44 |
| 05/03/2026 09:51:19 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 234)       | 21,99 |
| 05/03/2026 09:56:15 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 640)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:56:39 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 234)       | 19,99 |
| 05/03/2026 09:59:19 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 416) | 20,00 |
| 05/03/2026 10:04:31 | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                |             |         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|--|
| 05/03/2026 10:09:32                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA |  |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 416, PARTICIPANTE 640 que apresentaram o valor de 20.00. |             |         |  |
| 05/03/2026 10:09:32                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA |  |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 416, PARTICIPANTE 640                                                              |             |         |  |
| 05/03/2026 10:09:32                                                                                                                                                                            | FECHADO 1   |         |  |

|                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 10:10:07                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 234)       | 11,44 |
| 05/03/2026 10:10:18                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 640)        | 15,00 |
| 05/03/2026 10:11:26                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 416) | 10,87 |
| 05/03/2026 10:14:32                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:14:32                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:14:32                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:10                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:11                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                           |                   |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                  |                   |                       |         |
| 24 - BLOCO NOTIFICACAO DE RECEITA AZUL                                                                                                                                                    |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                  |                   |                       |         |
| Item: 24                                                                                                                                                                                  | Unidade: BLOCO    | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: BLOCO NOTIFICACAO DE RECEITA AZULBLOCO NOTIFICACAO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |         |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 8,00 | Valor Total: 1.600,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 364 | 26.924.834/0001-87 | 20,09          | 8,00         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 427 | 14.292.313/0001-75 | 20,09          | 9,80         | 22,50   | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 375 | 04.400.137/0001-94 | 20,09          | 20,09        | 105,00  | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                                |                       |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 364)         | 20,09 |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 375)       | 20,09 |
| 05/03/2026 09:49:31                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 427) | 20,09 |
| 05/03/2026 09:52:11                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 364)         | 20,08 |
| 05/03/2026 10:04:31                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:12:32                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 375, PARTICIPANTE 427 que apresentaram o valor de 20.09. |                       |                                                        |       |

|                                                                                                                                   |             |                                                |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:12:32                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                        |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 364, PARTICIPANTE 375, PARTICIPANTE 427 |             |                                                |      |
| 05/03/2026 10:12:32                                                                                                               | FECHADO 1   |                                                |      |
| 05/03/2026 10:14:10                                                                                                               | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 364) | 8,00 |

|                                                                              |                          |                                                        |      |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:14:47                                                          | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 427) | 9,80 |
| 05/03/2026 10:17:32                                                          | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:17:33                                                          | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:11                                                          | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:12                                                          | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                              |                   |                       |               |
| 25 - BLOCO DE RECEITUARIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONO AUTICOPIATIVO COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                            |                   |                       |               |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                              |                   |                       |               |
| Item: 25                                                                                                                                                                                                              | Unidade: BLOCO    | Marca: propria        | Modelo: bloco |
| Descrição: BLOCO DE RECEITUARIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONO AUTICOPIATIVO COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE RECEITUARIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONO AUTICOPIATIVO COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |               |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 5,50 | Valor Total: 8.250,00 |               |

|                                   |     |                    |                |              |         |     |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA    | 154 | 18.486.182/0001-18 | 21,00          | 5,50         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS  | 217 | 14.292.313/0001-75 | 21,07          | 9,33         | 69,64   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI    | 305 | 27.232.288/0001-86 | 21,04          | 10,54        | 12,97   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA   | 402 | 04.400.137/0001-94 | 21,07          | 10,74        | 1,90    | Sim |
| 5 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME     | 709 | 26.924.834/0001-87 | 21,07          | 21,07        | 96,18   | Sim |
| 6 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA | 311 | 03.002.566/0001-40 | 21,07          | 21,07        | 0,00    | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                   |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                      |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                   |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                        |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:51:13 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:51:13 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 709)         | 21,07 |
| 05/03/2026 09:51:13 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 154)        | 21,00 |
| 05/03/2026 09:51:13 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 402)       | 21,07 |
| 05/03/2026 09:51:13 | LANCE                 | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP (PARTICIPANTE 311) | 21,07 |
| 05/03/2026 09:51:13 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 217) | 21,07 |
| 05/03/2026 09:51:13 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 305)        | 21,04 |
| 05/03/2026 09:51:32 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 402)       | 20,99 |
| 05/03/2026 09:54:50 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 305)        | 20,98 |
| 05/03/2026 09:55:58 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 402)       | 20,97 |

|                     |       |                                                        |       |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 09:56:54 | LANCE | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 154)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:57:10 | LANCE | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 402)       | 19,99 |
| 05/03/2026 09:59:41 | LANCE | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 217) | 20,00 |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 10:06:13                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:10:04                                                                                                                                                                            | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 305)        | 19,98 |
| 05/03/2026 10:10:29                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 402)       | 19,97 |
| 05/03/2026 10:12:13                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 709, PARTICIPANTE 311 que apresentaram o valor de 21.07. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:12:13                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 154, PARTICIPANTE 217 que apresentaram o valor de 20.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:12:13                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 402, PARTICIPANTE 305, PARTICIPANTE 154, PARTICIPANTE 217, PARTICIPANTE 709, PARTICIPANTE 311        |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:12:13                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:12:40                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 154)        | 5,50  |
| 05/03/2026 10:12:58                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 402)       | 10,74 |
| 05/03/2026 10:14:11                                                                                                                                                                            | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 305)        | 10,54 |
| 05/03/2026 10:15:04                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 217) | 9,33  |
| 05/03/2026 10:17:13                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 709, PARTICIPANTE 311 que apresentaram o valor de 21.07. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:17:13                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                  |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:17:13                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:24:55                                                                                                                                                                            | MENSAGEM                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 154)        |       |
| Bom dia sera feita a pausa para o almoço?                                                                                                                                                      |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:25:41                                                                                                                                                                            | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                              |       |
| Bom                                                                                                                                                                                            |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:26:07                                                                                                                                                                            | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                              |       |
| Sim, vou avisar no chat, paramos 12:00 h                                                                                                                                                       |                          |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:11                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:12                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |         |
| 26 - BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONO AUTOCOPIATIVO - 14 X 20 CM. COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                      |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |         |
| Item: 26                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: BLOCO    | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONO AUTOCOPIATIVO - 14 X 20 CM. COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONO AUTOCOPIATIVO - 14 X 20 CM. COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |         |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 5,20 | Valor Total: 7.800,00 |         |

|                                   |     |                    |                |              |         |     |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME     | 580 | 26.924.834/0001-87 | 20,60          | 5,20         |         | Sim |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA    | 775 | 18.486.182/0001-18 | 20,00          | 5,30         | 1,92    | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS  | 503 | 14.292.313/0001-75 | 20,60          | 8,33         | 57,17   | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI    | 262 | 27.232.288/0001-86 | 20,60          | 11,77        | 41,30   | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA   | 721 | 04.400.137/0001-94 | 20,60          | 20,60        | 75,02   | Sim |
| 6 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA | 138 | 03.002.566/0001-40 | 20,60          | 20,60        | 0,00    | Sim |

|                  |     |           |                |              |         |    |
|------------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| DESCLASSIFICADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social     | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|                  |     |           |                |              |         |    |
| INABILITADOS     |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social     | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|                  |     |           |                |              |         |    |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                          |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 775)        | 20,00 |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 580)         | 20,60 |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 721)       | 20,60 |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP (PARTICIPANTE 138) | 20,60 |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 503) | 20,60 |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 262)        | 20,60 |
| 05/03/2026 09:57:17                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 580)         | 19,99 |
| 05/03/2026 09:59:49                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 503) | 20,00 |
| 05/03/2026 10:10:12                                                                                                                                                                            | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 262)        | 19,98 |
| 05/03/2026 10:10:31                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 580)         | 19,95 |
| 05/03/2026 10:11:21                                                                                                                                                                            | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 262)        | 19,95 |
| 05/03/2026 10:12:05                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:14:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 580, PARTICIPANTE 262 que apresentaram o valor de 19.95. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:14:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 503, PARTICIPANTE 775 que apresentaram o valor de 20.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:14:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 721 que apresentaram o valor de 20.60. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:14:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes lance final e fechado: PARTICIPANTE 580, PARTICIPANTE 262, PARTICIPANTE 503, PARTICIPANTE 775, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 721                                   |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:14:05                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:14:27                                                                                                                                                                            | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 262)        | 11,77 |
| 05/03/2026 10:14:31                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 580)         | 5,20  |
| 05/03/2026 10:15:41                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 503) | 8,33  |
| 05/03/2026 10:17:38                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 775)        | 5,30  |
| 05/03/2026 10:19:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 721, PARTICIPANTE 138 que apresentaram o valor de 20.60. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:19:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                   |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:19:06                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:11                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:12                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                               |                    |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                      |                    |                       |                  |
| 27 - BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                |                    |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                      |                    |                       |                  |
| Item: 27                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit.: 10,08 | Valor Total: 1.008,00 |                  |



| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 516 | 04.400.137/0001-94 | 21,74          | 10,08        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 417 | 14.292.313/0001-75 | 21,74          | 10,88        | 7,94    | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 039 | 18.486.182/0001-18 | 21,00          | 16,00        | 47,06   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 252 | 26.924.834/0001-87 | 21,74          | 21,74        | 35,88   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                  |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                 | PUBLICADO                |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                 | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                 | DISPUTA                  |                                                        |       |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 252)         | 21,74 |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 039)        | 21,00 |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 516)       | 21,74 |
| 05/03/2026 09:57:05                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 417) | 21,74 |
| 05/03/2026 09:57:25                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 516)       | 20,99 |
| 05/03/2026 09:59:58                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 417) | 21,00 |
| 05/03/2026 10:05:58                                                                                                                                 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 039)        | 20,00 |
| 05/03/2026 10:06:20                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 516)       | 19,99 |
| 05/03/2026 10:12:05                                                                                                                                 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:15:05                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 516, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 417, PARTICIPANTE 252 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:15:05                                                                                                                                 | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:16:01                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 516)       | 10,08 |
| 05/03/2026 10:16:02                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 417) | 10,88 |
| 05/03/2026 10:16:21                                                                                                                                 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 039)        | 16,00 |
| 05/03/2026 10:20:06                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                      |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:20:06                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:11                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:12                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOBATO-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |         |
| LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                       |         |
| 28 - BLOCO DE DECLARACAO, DE COMPARECIMENTO, DECLARACAO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G                                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |         |
| - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COM 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                       |         |
| Item: 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: BLOCO    | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: BLOCO DE DECLARACAO, DE COMPARECIMENTO, DECLARACAO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COM 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE DECLARACAO, DE COMPARECIMENTO, DECLARACAO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COM 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |         |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 9,00 | Valor Total: 1.800,00 |         |

| CLASSIFICAÇÃO |     |           |                |              |         |    |
|---------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| Razão Social  | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 179 | 26.924.834/0001-87 | 23,06          | 9,00         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 859 | 14.292.313/0001-75 | 23,06          | 9,83         | 9,22    | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 869 | 18.486.182/0001-18 | 23,00          | 20,00        | 103,46  | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 153 | 04.400.137/0001-94 | 23,06          | 23,06        | 15,30   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|              |     |           |                |              |         |    |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| INABILITADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|              |     |           |                |              |         |    |

|                                                                                                                                   |          |                          |                                                        |  |  |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------------------------------------|--|--|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |          |                          |                                                        |  |  |       |
| 20/02/2026                                                                                                                        | 08:19:30 | PUBLICADO                |                                                        |  |  |       |
| 23/02/2026                                                                                                                        | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 09:57:05 | DISPUTA                  |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 09:57:05 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 179)         |  |  | 23,06 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 09:57:05 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)       |  |  | 23,06 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 09:57:05 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 859) |  |  | 23,06 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 09:57:05 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 869)        |  |  | 23,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 09:57:27 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 179)         |  |  | 22,99 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:00:06 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 859) |  |  | 23,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:05:51 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 869)        |  |  | 20,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:06:47 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 179)         |  |  | 19,99 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:12:06 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:15:06 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |  |  |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 179, PARTICIPANTE 869, PARTICIPANTE 859 |          |                          |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:15:06 | FECHADO 1                |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:15:25 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 179)         |  |  | 9,00  |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:16:18 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 859) |  |  | 9,83  |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:20:06 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                      |          |                          |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:20:06 | HABILITAÇÃO              |                                                        |  |  |       |
| 16/03/2026                                                                                                                        | 11:01:11 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |  |  |       |
| 16/03/2026                                                                                                                        | 11:31:12 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |  |  |       |

|                                                                                                                                                                                         |                   |                |                       |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|--|--|--|
| LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                |                   |                |                       |  |  |  |
| 29 - BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 100 FLS 20 X 15 CM. COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                             |                   |                |                       |  |  |  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                |                   |                |                       |  |  |  |
| Item: 29                                                                                                                                                                                | Unidade: BLOCO    | Marca: própria | Modelo: 2026          |  |  |  |
| Descrição: BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 100 FLS 20 X 15 CM. COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 100 FLS 20 X 15 CM. COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                |                       |  |  |  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 5,83 |                | Valor Total: 1.166,00 |  |  |  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 694 | 14.292.313/0001-75 | 19,20          | 5,83         |         | Sim |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 268 | 18.486.182/0001-18 | 19,00          | 6,00         | 2,92    | Sim |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 530 | 04.400.137/0001-94 | 19,20          | 9,79         | 63,17   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 716 | 26.924.834/0001-87 | 19,20          | 19,20        | 96,12   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                 |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                 |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                                |          |                          |                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |          |                          |                                                             |
| 20/02/2026                                                                                                                                                                                     | 08:19:30 | PUBLICADO                |                                                             |
| 23/02/2026                                                                                                                                                                                     | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 09:57:06 | DISPUTA                  |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 09:57:06 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 716)19,20         |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 09:57:06 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 268)19,00        |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 09:57:06 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 530)19,20       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 09:57:06 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)19,20 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 09:57:34 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 530)18,99       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:00:13 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)19,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:12:06 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:16:06 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 694, PARTICIPANTE 268 que apresentaram o valor de 19.00. |          |                          |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:16:06 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 530, PARTICIPANTE 694, PARTICIPANTE 268, PARTICIPANTE 716                                            |          |                          |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:16:06 | FECHADO 1                |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:16:25 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 530)9,79        |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:16:36 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 268)6,00         |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:16:46 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 694)5,83  |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:21:06 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |          |                          |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:21:06 | HABILITAÇÃO              |                                                             |
| 16/03/2026                                                                                                                                                                                     | 11:01:11 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                             |
| 16/03/2026                                                                                                                                                                                     | 11:31:12 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                |                       |
| 30 - BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGENCIA/EMERGENCIA-PAPEL SUPERBOND 75G - COM                                                                                                                                                                                                                             |                    |                |                       |
| 100 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM COM IMPRESSAO CROMIA                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                |                       |
| Item: 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade: BLOCO     | Marca: propria | Modelo:               |
| Descrição: BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGENCIA/EMERGENCIA-PAPEL SUPERBOND 75G - COM 100 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM COM IMPRESSAO CROMIABLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGENCIA/EMERGENCIA-PAPEL SUPERBOND 75G - COM 100 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM COM IMPRESSAO CROMIA |                    |                |                       |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 12,00 |                | Valor Total: 2.400,00 |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 448 | 26.924.834/0001-87 | 21,74          | 12,00        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 088 | 14.292.313/0001-75 | 21,74          | 11,14        | -7,17   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 140 | 18.486.182/0001-18 | 21,00          | 15,00        | 34,65   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 164 | 04.400.137/0001-94 | 21,74          | 21,74        | 44,93   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

| INABILITADOS |     |           |                |              |         |    |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|              |     |           |                |              |         |    |

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |          |                       |                                                        |  |  |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------|--|--|-------|
| 20/02/2026                                                                                                                                                                                     | 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |  |  |       |
| 23/02/2026                                                                                                                                                                                     | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:03:42 | DISPUTA               |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:03:42 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 448)         |  |  | 21,74 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:03:42 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 164)       |  |  | 21,74 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:03:42 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 088) |  |  | 21,74 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:03:42 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 140)        |  |  | 21,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:03:55 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 448)         |  |  | 20,99 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:04:26 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 140)        |  |  | 20,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:04:48 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 448)         |  |  | 19,99 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:04:59 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 088) |  |  | 20,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:18:42 | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:21:42 | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |  |  |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 140 que apresentaram o valor de 20.00. |          |                       |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:21:42 | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |  |  |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 448, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 164                                            |          |                       |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:21:42 | FECHADO 1             |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:22:05 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 448)         |  |  | 12,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:22:09 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 140)        |  |  | 15,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:23:01 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 088) |  |  | 11,14 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:26:42 | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |          |                       |                                                        |  |  |       |

|                                                                                                                              |          |                          |         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|---------|--|
| 05/03/2026                                                                                                                   | 10:26:42 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA |  |
| Por critério de regionalidade, o participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME foi automaticamente declarado vencedor deste lote. |          |                          |         |  |
| 05/03/2026                                                                                                                   | 10:26:42 | HABILITAÇÃO              |         |  |
| 16/03/2026                                                                                                                   | 11:01:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |         |  |
| 16/03/2026                                                                                                                   | 11:31:12 | EM ADJUDICAÇÃO           |         |  |

| LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                          |                   |                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 31 - BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                          |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                          |                   |                       |              |
| Item: 31                                                                                                                                                                          | Unidade: BLOCO    | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |              |
| Quantidade: 250                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 9,77 | Valor Total: 2.442,50 |              |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 907 | 14.292.313/0001-75 | 22,75          | 9,77         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 964 | 04.400.137/0001-94 | 22,75          | 11,60        | 18,73   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 733 | 18.486.182/0001-18 | 22,00          | 13,00        | 12,07   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 609 | 26.924.834/0001-87 | 22,75          | 22,75        | 75,00   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |          |                       |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026                                                                                                                                                                                     | 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026                                                                                                                                                                                     | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:11:16 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:11:16 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 609)         | 22,75 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:11:16 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 733)        | 22,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:11:16 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 964)       | 22,75 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:11:16 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 907) | 22,75 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:18:26 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 964)       | 21,99 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:18:45 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 907) | 22,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:21:55 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 733)        | 20,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:22:34 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 964)       | 19,99 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:23:10 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 907) | 20,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:26:17 | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:28:17 | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 733 que apresentaram o valor de 20.00. |          |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:28:17 | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 964, PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 733                                                              |          |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:28:17 | FECHADO 1             |                                                        |       |

|                                                                                      |          |                          |                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026                                                                           | 10:28:52 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 907) | 9,77  |
| 05/03/2026                                                                           | 10:29:12 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 964)       | 11,60 |
| 05/03/2026                                                                           | 10:31:14 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 733)        | 13,00 |
| 05/03/2026                                                                           | 10:33:17 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA |          |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                           | 10:33:17 | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026                                                                           | 11:01:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026                                                                           | 11:31:13 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

| LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                |                   |                |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| 32 - BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - 14X20CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                     |                   |                |                     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                |                   |                |                     |
| Item: 32                                                                                                                                                                                                | Unidade: BLOCO    | Marca: própria | Modelo: 2026        |
| Descrição: BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - 14X20CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - 14X20CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                |                     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 5,54 |                | Valor Total: 554,00 |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 937 | 14.292.313/0001-75 | 25,22          | 5,54         |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 721 | 26.924.834/0001-87 | 25,22          | 10,00        | 80,51   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 817 | 18.486.182/0001-18 | 25,00          | 13,80        | 38,00   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 944 | 04.400.137/0001-94 | 25,22          | 25,22        | 82,75   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE |          |                       |                                                              |
|--------------------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| 20/02/2026         | 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                              |
| 23/02/2026         | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                              |
| 05/03/2026         | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                              |
| 05/03/2026         | 10:14:44 | DISPUTA               |                                                              |
| 05/03/2026         | 10:14:44 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 721) 25,22         |
| 05/03/2026         | 10:14:44 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 944) 25,22       |
| 05/03/2026         | 10:14:44 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 937) 25,22 |
| 05/03/2026         | 10:14:44 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 817) 25,00        |
| 05/03/2026         | 10:17:10 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 721) 24,99         |
| 05/03/2026         | 10:18:52 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 937) 25,00 |
| 05/03/2026         | 10:22:31 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 817) 20,00        |
| 05/03/2026         | 10:22:44 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 721) 19,99         |
| 05/03/2026         | 10:23:14 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 937) 20,00 |
| 05/03/2026         | 10:29:44 | TEMPO                 |                                                              |
| 05/03/2026         | 10:34:44 | NOTIFICAÇÃO           |                                                              |

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 817 que apresentaram o valor de 20.00.

|                                                                                                                                   |          |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:34:44 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 721, PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 817 |          |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:34:44 | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:35:14 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 721)         | 10,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:35:32 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 937) | 5,54  |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:36:14 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 817)        | 13,80 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:39:44 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |          |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:39:45 | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026                                                                                                                        | 11:01:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026                                                                                                                        | 11:31:13 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

| LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                              |                    |                |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| 33 - BLOCO DE EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 90 G                                                                                        |                    |                |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                              |                    |                |                       |
| Item: 33                                                                                                                              | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS      |
| Descrição: BLOCO DE EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 90 GBLOCO EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                |                       |
| Quantidade: 100                                                                                                                       | Valor Unit.: 11,19 |                | Valor Total: 1.119,00 |



| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 485 | 04.400.137/0001-94 | 21,95          | 11,19        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 763 | 14.292.313/0001-75 | 21,95          | 11,13        | -0,54   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 246 | 18.486.182/0001-18 | 21,00          | 15,00        | 34,77   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 090 | 26.924.834/0001-87 | 21,95          | 21,95        | 46,33   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE |          |                       |                                                              |
|--------------------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| 20/02/2026         | 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                              |
| 23/02/2026         | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                              |
| 05/03/2026         | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                              |
| 05/03/2026         | 10:15:41 | DISPUTA               |                                                              |
| 05/03/2026         | 10:15:41 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 090) 21,95         |
| 05/03/2026         | 10:15:41 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 246) 21,00        |
| 05/03/2026         | 10:15:41 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 485) 21,95       |
| 05/03/2026         | 10:15:41 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 763) 21,95 |
| 05/03/2026         | 10:18:34 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 485) 20,99       |
| 05/03/2026         | 10:23:03 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 246) 20,00        |
| 05/03/2026         | 10:23:19 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 763) 20,01 |
| 05/03/2026         | 10:23:31 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 485) 19,99       |
| 05/03/2026         | 10:30:41 | TEMPO RANDÔMICO       |                                                              |

|                                                                                                                                                     |          |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026                                                                                                                                          | 10:31:41 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 485, PARTICIPANTE 246, PARTICIPANTE 763, PARTICIPANTE 090 |          |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                          | 10:31:41 | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                          | 10:33:07 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 246)        | 15,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                          | 10:33:44 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 485)       | 11,19 |
| 05/03/2026                                                                                                                                          | 10:35:58 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 763) | 11,13 |
| 05/03/2026                                                                                                                                          | 10:36:42 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                |          |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                          | 10:36:42 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.                      |          |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                                          | 10:36:42 | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026                                                                                                                                          | 11:01:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026                                                                                                                                          | 11:31:13 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

| LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                |                   |                |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| 34 - BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MEDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                     |                   |                |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                |                   |                |                       |
| Item: 34                                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria | Modelo:               |
| Descrição: BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MEDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MEDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                |                       |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 9,45 |                | Valor Total: 1.417,50 |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 386 | 26.924.834/0001-87 | 23,43          | 9,45         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 915 | 14.292.313/0001-75 | 23,43          | 11,63        | 23,07   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 156 | 18.486.182/0001-18 | 23,00          | 11,90        | 2,32    | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 413 | 04.400.137/0001-94 | 23,43          | 23,43        | 96,89   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE |          |                       |                                                             |
|--------------------|----------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| 20/02/2026         | 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                             |
| 23/02/2026         | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                             |
| 05/03/2026         | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                             |
| 05/03/2026         | 10:17:37 | DISPUTA               |                                                             |
| 05/03/2026         | 10:17:37 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 386)23,43         |
| 05/03/2026         | 10:17:37 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)23,43       |
| 05/03/2026         | 10:17:37 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 915)23,43 |
| 05/03/2026         | 10:17:37 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 156)23,00        |
| 05/03/2026         | 10:18:16 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 386)22,99         |
| 05/03/2026         | 10:22:48 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 156)20,00        |
| 05/03/2026         | 10:22:59 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 386)19,99         |

|                                                                                                                                                                                                |          |                          |                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:23:23 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 915)20,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:32:37 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:35:37 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 156, PARTICIPANTE 915 que apresentaram o valor de 20.00. |          |                          |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:35:38 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 386, PARTICIPANTE 156, PARTICIPANTE 915                                                              |          |                          |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:35:38 | FECHADO 1                |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:36:14 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 386)9,45          |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:36:14 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 915)11,63 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:36:57 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 156)11,90        |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:40:38 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                     |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                   |          |                          |                                                             |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:40:38 | HABILITAÇÃO              |                                                             |
| 16/03/2026                                                                                                                                                                                     | 11:01:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                             |
| 16/03/2026                                                                                                                                                                                     | 11:31:13 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                             |

| LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                        |                   |                |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| 35 - BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 90G 20 X 30 CM. COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                 |                   |                |                     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                        |                   |                |                     |
| Item: 35                                                                                                                                                                                        | Unidade: BLOCO    | Marca: propria | Modelo:             |
| Descrição: BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 90G 20 X 30 CM. COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 90G 20 X 30 CM. COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                |                     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 9,50 |                | Valor Total: 950,00 |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 134 | 26.924.834/0001-87 | 24,55          | 9,50         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 556 | 14.292.313/0001-75 | 24,55          | 9,87         | 3,89    | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 858 | 18.486.182/0001-18 | 24,00          | 15,00        | 51,98   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 307 | 04.400.137/0001-94 | 24,55          | 24,55        | 63,67   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE |          |                       |                                                        |       |
|--------------------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026         | 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026         | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026         | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026         | 10:17:47 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026         | 10:17:47 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 134)         | 24,55 |
| 05/03/2026         | 10:17:47 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 307)       | 24,55 |
| 05/03/2026         | 10:17:47 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 556) | 24,55 |
| 05/03/2026         | 10:17:47 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 858)        | 24,00 |
| 05/03/2026         | 10:18:25 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 134)         | 23,99 |

|                                                                                                                                   |          |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:23:07 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 858)        | 20,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:23:35 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 134)         | 19,99 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:32:48 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:36:48 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 556) | 11,36 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:37:49 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 134)         | 11,30 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:38:48 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 858 |          |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:38:48 | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:39:04 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 134)         | 9,50  |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:40:09 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 556) | 9,87  |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:41:58 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 858)        | 15,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:43:49 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                      |          |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026                                                                                                                        | 10:43:49 | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026                                                                                                                        | 11:01:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026                                                                                                                        | 11:31:13 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

| LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                            |                    |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| 36 - BLOCO CONTINUACAO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I                                                                                                                           |                    |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                            |                    |                       |                  |
| Item: 36                                                                                                                                                                            | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: BLOCO CONTINUACAO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA IBLOCO CONTINUACAO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 90G - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 11,19 | Valor Total: 1.119,00 |                  |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 216 | 04.400.137/0001-94 | 21,95          | 11,19        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 064 | 14.292.313/0001-75 | 21,95          | 11,63        | 3,93    | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 467 | 18.486.182/0001-18 | 21,00          | 15,00        | 28,98   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 178 | 26.924.834/0001-87 | 21,95          | 21,95        | 46,33   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE |          |                       |                                                              |
|--------------------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| 20/02/2026         | 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                              |
| 23/02/2026         | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                              |
| 05/03/2026         | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                              |
| 05/03/2026         | 10:19:42 | DISPUTA               |                                                              |
| 05/03/2026         | 10:19:42 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 178) 21,95         |
| 05/03/2026         | 10:19:42 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 467) 21,00        |
| 05/03/2026         | 10:19:42 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 216) 21,95       |
| 05/03/2026         | 10:19:42 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 064) 21,95 |

|                                                                                                                                                                                                |          |                          |                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:22:48 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 216) 20,99       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:23:27 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 064) 21,00 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:34:42 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                              |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:41:42 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                              |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 467 que apresentaram o valor de 21.00. |          |                          |                                                              |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:41:42 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 216, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 467, PARTICIPANTE 178                                            |          |                          |                                                              |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:41:42 | FECHADO 1                |                                                              |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:42:10 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 216) 11,19       |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:43:18 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 467) 15,00        |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:45:50 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 064) 11,63 |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:46:42 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                 |          |                          |                                                              |
| 05/03/2026                                                                                                                                                                                     | 10:46:42 | HABILITAÇÃO              |                                                              |
| 16/03/2026                                                                                                                                                                                     | 11:01:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                              |
| 16/03/2026                                                                                                                                                                                     | 11:31:13 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                              |

| LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 37 - BLOCO DE REQUISICAO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                      |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |
| Item: 37                                                                                                                                                                                                  | Unidade: BLOCO    | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: BLOCO DE REQUISICAO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE REQUISICAO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |              |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 8,86 | Valor Total: 1.772,00 |              |

| CLASSIFICAÇÃO |
|---------------|
|---------------|

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 084 | 14.292.313/0001-75 | 19,45          | 8,86         |         | Sim |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 961 | 18.486.182/0001-18 | 19,00          | 9,00         | 1,58    | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 650 | 04.400.137/0001-94 | 19,45          | 9,91         | 10,11   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 704 | 26.924.834/0001-87 | 19,45          | 19,45        | 96,27   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                    |          |                       |                                                        |  |  |       |
|--------------------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------|--|--|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE |          |                       |                                                        |  |  |       |
| 20/02/2026         | 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |  |  |       |
| 23/02/2026         | 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026         | 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026         | 10:20:17 | DISPUTA               |                                                        |  |  |       |
| 05/03/2026         | 10:20:17 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 704)         |  |  | 19,45 |
| 05/03/2026         | 10:20:17 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 961)        |  |  | 19,00 |
| 05/03/2026         | 10:20:17 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 650)       |  |  | 19,45 |
| 05/03/2026         | 10:20:17 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 084) |  |  | 19,45 |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 10:22:55                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 650)       | 18,99 |
| 05/03/2026 10:23:34                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 084) | 19,00 |
| 05/03/2026 10:35:17                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:39:17                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 961, PARTICIPANTE 084 que apresentaram o valor de 19.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:39:17                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 961, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 704                                            |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:39:17                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:39:35                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 650)       | 9,91  |
| 05/03/2026 10:39:52                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 084) | 8,86  |
| 05/03/2026 10:41:40                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 961)        | 9,00  |
| 05/03/2026 10:44:17                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:44:17                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:13                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:13                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                    |                       |              |
| 38 - BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MEDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                       |                    |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                  |                    |                       |              |
| Item: 38                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UNIDADE   | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MEDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MEDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V COM IMPRESSAO CROMIA. - |                    |                       |              |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 10,73 | Valor Total: 1.609,50 |              |

|               |     |           |                |              |         |    |
|---------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| CLASSIFICAÇÃO |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social  | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 337 | 14.292.313/0001-75 | 22,28          | 10,73        |         | Sim |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 772 | 18.486.182/0001-18 | 22,00          | 15,00        | 39,80   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 525 | 26.924.834/0001-87 | 22,28          | 19,99        | 33,27   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 450 | 04.400.137/0001-94 | 22,28          | 22,28        | 11,46   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                  |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                  |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                  |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                  |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                  |       |
| 05/03/2026 10:20:17 | DISPUTA               |                                                  |       |
| 05/03/2026 10:20:17 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 525)   | 22,28 |
| 05/03/2026 10:20:17 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 772)  | 22,00 |
| 05/03/2026 10:20:17 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 450) | 22,28 |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 10:20:17                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 337) | 22,28 |
| 05/03/2026 10:22:32                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 525)         | 21,99 |
| 05/03/2026 10:23:33                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 772)        | 20,00 |
| 05/03/2026 10:24:08                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 525)         | 19,99 |
| 05/03/2026 10:35:17                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:41:17                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 337, PARTICIPANTE 450 que apresentaram o valor de 22.28. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:41:17                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 525, PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 337, PARTICIPANTE 450                                            |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:41:17                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:43:29                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 772)        | 15,00 |
| 05/03/2026 10:46:10                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 337) | 10,73 |
| 05/03/2026 10:46:17                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:46:17                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:13                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:13                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |                  |
| 39 - BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS 50 X 2, VIA CARBONO AUTOCOPIATIVO - MEDIDA 14 X 20. - COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                  |                    |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |                  |
| Item: 39                                                                                                                                                                                                                          | Unidade: BLOCO     | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS 50 X 2, VIA CARBONO AUTOCOPIATIVO - MEDIDA 14 X 20. - COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS 50 X 2, VIA CARBONO AUTOCOPIATIVO - MEDIDA 14 X 20. - COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 10,39 | Valor Total: 1.039,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 062 | 04.400.137/0001-94 | 20,38          | 10,39        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 141 | 14.292.313/0001-75 | 20,38          | 9,88         | -4,91   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 412 | 18.486.182/0001-18 | 20,00          | 14,80        | 49,80   | Sim |



|                               |     |                    |                |              |         |     |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME | 842 | 26.924.834/0001-87 | 20,38          | 20,38        | 37,70   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS              |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                 |       |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                 |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                 |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                 |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                 |       |
| 05/03/2026 10:21:46 | DISPUTA               |                                                 |       |
| 05/03/2026 10:21:47 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 842)  | 20,38 |
| 05/03/2026 10:21:47 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 412) | 20,00 |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 10:21:47                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)       | 20,38 |
| 05/03/2026 10:21:47                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 141) | 20,38 |
| 05/03/2026 10:23:11                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)       | 19,99 |
| 05/03/2026 10:23:38                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 141) | 20,00 |
| 05/03/2026 10:36:47                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:37:47                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 412, PARTICIPANTE 141 que apresentaram o valor de 20.00. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:37:47                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 412, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 842                                            |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:37:47                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:38:36                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 412)        | 14,80 |
| 05/03/2026 10:39:21                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 141) | 9,88  |
| 05/03/2026 10:40:00                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 062)       | 10,39 |
| 05/03/2026 10:42:47                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:42:47                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRÁFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.                                                                 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:42:47                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:13                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:14                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                        |                   |                     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                               |                   |                     |              |
| 40 - BLOCO FICHA B-DIA - SULFITE 75 G                                                                                  |                   |                     |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                               |                   |                     |              |
| Item: 40                                                                                                               | Unidade: BLOCO    | Marca: própria      | Modelo: 2026 |
| Descrição: BLOCO FICHA B-DIA - SULFITE 75 GBLOCO FICHA B-DIA - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                     |              |
| Quantidade: 100                                                                                                        | Valor Unit.: 8,73 | Valor Total: 873,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 709 | 14.292.313/0001-75 | 23,51          | 8,73         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 855 | 04.400.137/0001-94 | 23,51          | 10,18        | 16,61   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 076 | 18.486.182/0001-18 | 23,00          | 10,20        | 0,20    | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 726 | 26.924.834/0001-87 | 23,51          | 22,98        | 125,29  | Sim |

|                  |     |           |                |              |         |    |
|------------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| DESCLASSIFICADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social     | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| INABILITADOS     |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social     | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                          |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:27:43                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:27:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 726)         | 23,51 |
| 05/03/2026 10:27:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 076)        | 23,00 |
| 05/03/2026 10:27:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 855)       | 23,51 |
| 05/03/2026 10:27:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 709) | 23,51 |
| 05/03/2026 10:27:58                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 855)       | 22,99 |
| 05/03/2026 10:42:43                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:43:13                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 726)         | 22,98 |
| 05/03/2026 10:43:53                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 855)       | 22,96 |
| 05/03/2026 10:46:33                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 709) | 10,20 |
| 05/03/2026 10:47:25                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 855)       | 10,19 |
| 05/03/2026 10:47:32                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 076)        | 10,20 |
| 05/03/2026 10:50:43                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 709 que apresentaram o valor de 10.20. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:50:43                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 855, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 709                                                              |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:50:43                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:51:20                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 709) | 8,73  |
| 05/03/2026 10:52:01                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 855)       | 10,18 |
| 05/03/2026 10:55:44                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:55:44                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:13                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:15                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                 |                   |                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                        |                   |                       |                  |
| 41 - CADERNETA CLINICA DO BEBE - PAPEL SUFITE 75G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - F/V                                                                                                         |                   |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                        |                   |                       |                  |
| Item: 41                                                                                                                                                                                                        | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: CADERNETA CLINICA DO BEBE - PAPEL SUFITE 75G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - F/VCADERNETA CLINICA DO BEBE - PAPEL SUFITE 75G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - F/V |                   |                       |                  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 8,22 | Valor Total: 1.644,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 236 | 04.400.137/0001-94 | 16,12          | 8,22         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 345 | 14.292.313/0001-75 | 16,12          | 10,63        | 29,32   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 510 | 26.924.834/0001-87 | 16,12          | 16,12        | 51,65   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                          |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:33:32                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:33:32                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 510)         | 16,12 |
| 05/03/2026 10:33:32                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 236)       | 16,12 |
| 05/03/2026 10:33:32                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 345) | 16,12 |
| 05/03/2026 10:34:02                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 236)       | 16,11 |
| 05/03/2026 10:48:32                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:50:32                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 510 que apresentaram o valor de 16.12. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:50:32                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 236, PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 510                                                              |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:50:32                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:50:57                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 236)       | 8,22  |
| 05/03/2026 10:51:38                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 345) | 10,63 |
| 05/03/2026 10:55:33                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 10:55:33                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:14                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:15                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |
| 42 - CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABETICO - SUFITE 180G - F/V - 14X20CM COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                      |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |
| Item: 42                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABETICO - SUFITE 180G - F/V - 14X20CM COM IMPRESSAO CROMIA.CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABETICO - SUFITE 180G - F/V - 14X20CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |              |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 0,84 | Valor Total: 2.520,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 813 | 14.292.313/0001-75 | 2,51           | 0,84         |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 521 | 26.924.834/0001-87 | 2,51           | 1,25         | 48,81   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 153 | 27.232.288/0001-86 | 2,51           | 2,14         | 71,20   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 329 | 04.400.137/0001-94 | 2,51           | 2,51         | 17,29   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                  |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                  |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                  |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                  |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                  |      |
| 05/03/2026 10:36:58 | DISPUTA               |                                                  |      |
| 05/03/2026 10:36:58 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 521)   | 2,51 |
| 05/03/2026 10:36:58 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 329) | 2,51 |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:36:58                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 813) | 2,51 |
| 05/03/2026 10:36:58                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 153)        | 2,51 |
| 05/03/2026 10:38:04                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 521)         | 2,50 |
| 05/03/2026 10:38:35                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 153)        | 2,49 |
| 05/03/2026 10:39:25                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 521)         | 2,48 |
| 05/03/2026 10:48:05                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 153)        | 2,47 |
| 05/03/2026 10:48:18                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 521)         | 2,46 |
| 05/03/2026 10:49:21                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 813) | 2,46 |
| 05/03/2026 10:51:05                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 153)        | 2,45 |
| 05/03/2026 10:51:19                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 521)         | 2,44 |
| 05/03/2026 10:51:47                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 813) | 2,45 |
| 05/03/2026 10:51:58                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:54:58                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 813, PARTICIPANTE 153 que apresentaram o valor de 2.45. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:54:58                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 521, PARTICIPANTE 813, PARTICIPANTE 153, PARTICIPANTE 329                                           |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:54:58                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:55:34                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 813) | 0,84 |
| 05/03/2026 10:55:55                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 521)         | 1,25 |
| 05/03/2026 10:56:12                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 153)        | 2,14 |
| 05/03/2026 10:59:58                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                          |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:59:58                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:14                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:14                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |         |
| 43 - CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 240G - IMPRESSAO CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM                                                                                                                      |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |         |
| Item: 43                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 240G - IMPRESSAO CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CMCARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 240G - IMPRESSAO CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM |                   |                       |         |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 0,80 | Valor Total: 1.600,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 987 | 26.924.834/0001-87 | 2,49           | 0,80         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 288 | 14.292.313/0001-75 | 2,49           | 0,82         | 2,50    | Sim |
| 3 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 791 | 24.329.334/0001-71 | 2,49           | 1,80         | 119,51  | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 420 | 04.400.137/0001-94 | 2,49           | 2,49         | 38,33   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|              |     |           |                |              |         |    |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| INABILITADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |

|                     |                      |                                                        |      |
|---------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:40:49 | DISPUTA              |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:40:49 | LANCE                | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 420)       | 2,49 |
| 05/03/2026 10:40:49 | LANCE                | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,49 |
| 05/03/2026 10:40:49 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,49 |
| 05/03/2026 10:40:49 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,49 |
| 05/03/2026 10:41:19 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,48 |
| 05/03/2026 10:41:49 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,47 |
| 05/03/2026 10:42:56 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,46 |
| 05/03/2026 10:44:28 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,45 |
| 05/03/2026 10:45:22 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,44 |
| 05/03/2026 10:45:36 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,43 |
| 05/03/2026 10:46:20 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,42 |
| 05/03/2026 10:47:17 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,41 |
| 05/03/2026 10:47:27 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,40 |
| 05/03/2026 10:48:26 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,39 |
| 05/03/2026 10:49:06 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,38 |
| 05/03/2026 10:49:18 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,37 |
| 05/03/2026 10:49:28 | LANCE                | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,36 |
| 05/03/2026 10:49:36 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,35 |
| 05/03/2026 10:50:25 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,34 |
| 05/03/2026 10:50:33 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,33 |
| 05/03/2026 10:50:48 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,32 |
| 05/03/2026 10:51:02 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,31 |
| 05/03/2026 10:51:06 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,30 |
| 05/03/2026 10:51:25 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,29 |
| 05/03/2026 10:51:50 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,28 |
| 05/03/2026 10:51:52 | LANCE                | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,30 |
| 05/03/2026 10:52:06 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,27 |
| 05/03/2026 10:52:09 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,26 |
| 05/03/2026 10:52:41 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,25 |
| 05/03/2026 10:53:51 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,24 |
| 05/03/2026 10:54:01 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,23 |
| 05/03/2026 10:54:05 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,22 |
| 05/03/2026 10:54:14 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,21 |
| 05/03/2026 10:54:18 | LANCE                | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,20 |
| 05/03/2026 10:54:24 | LANCE                | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,21 |
| 05/03/2026 10:54:35 | LANCE                | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,19 |

|                     |       |                                                        |      |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:55:49 | TEMPO | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 10:56:06 | LANCE | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,20 |
| 05/03/2026 10:56:06 | LANCE | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,18 |
| 05/03/2026 10:56:24 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,17 |
| 05/03/2026 10:56:29 | LANCE | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,16 |
| 05/03/2026 10:57:03 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,15 |
| 05/03/2026 10:57:10 | LANCE | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,14 |
| 05/03/2026 10:57:23 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,13 |
| 05/03/2026 10:57:30 | LANCE | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,12 |
| 05/03/2026 10:57:44 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,11 |
| 05/03/2026 10:57:47 | LANCE | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,10 |
| 05/03/2026 10:57:57 | LANCE | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,11 |
| 05/03/2026 10:58:10 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,09 |
| 05/03/2026 10:58:21 | LANCE | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,08 |
| 05/03/2026 10:58:42 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,07 |
| 05/03/2026 10:58:46 | LANCE | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,06 |
| 05/03/2026 10:58:53 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,05 |
| 05/03/2026 10:58:57 | LANCE | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,04 |
| 05/03/2026 10:59:07 | LANCE | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,05 |
| 05/03/2026 10:59:20 | LANCE | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,03 |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:59:28                                                                                                               | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 2,02 |
| 05/03/2026 11:00:13                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 2,00 |
| 05/03/2026 11:00:14                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,03 |
| 05/03/2026 11:00:18                                                                                                               | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 1,99 |
| 05/03/2026 11:00:20                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,01 |
| 05/03/2026 11:00:42                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 2,00 |
| 05/03/2026 11:01:21                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 1,98 |
| 05/03/2026 11:01:28                                                                                                               | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 1,97 |
| 05/03/2026 11:01:44                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 1,96 |
| 05/03/2026 11:01:49                                                                                                               | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 1,95 |
| 05/03/2026 11:01:51                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 791, PARTICIPANTE 987, PARTICIPANTE 288 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:51                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:02:08                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 987)         | 0,80 |
| 05/03/2026 11:03:37                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 288) | 0,82 |
| 05/03/2026 11:03:55                                                                                                               | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 791)      | 1,80 |
| 05/03/2026 11:06:52                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                      |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:06:52                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:14                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:14                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO

44 - FOLHAS DE EXTRATIFICACAO DE DIABETES, SULFITE 90 G - FRENTE E VERSO, IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| Item: 44                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Folhas   | Marca: PRÓPRIA      | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FOLHAS DE EXTRATIFICACAO DE DIABETES, SULFITE 90 G - FRENTE E VERSO, IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CMFOLHAS DE EXTRATIFICACAO DE DIABETES, SULFITE 90 G - FRENTE E VERSO, IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM.- |                   |                     |                  |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit.: 0,31 | Valor Total: 930,00 |                  |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 634 | 04.400.137/0001-94 | 0,59           | 0,31         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 120 | 14.292.313/0001-75 | 0,59           | 0,43         | 38,71   | Sim |
| 3 EMBACOM LTDA                   | 943 | 47.156.456/0001-09 | 0,59           | 0,50         | 16,28   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 920 | 26.924.834/0001-87 | 0,59           | 0,59         | 18,00   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:40:49 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:40:49 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 634)       | 0,59 |
| 05/03/2026 10:40:49 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 920)         | 0,59 |
| 05/03/2026 10:40:49 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 943)                        | 0,59 |
| 05/03/2026 10:40:49 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 120) | 0,59 |
| 05/03/2026 10:42:29 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 634)       | 0,58 |
| 05/03/2026 10:43:58 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 943)                        | 0,50 |



|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:44:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 634)       | 0,49 |
| 05/03/2026 10:49:34                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 120) | 0,50 |
| 05/03/2026 10:55:49                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:51                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 120 que apresentaram o valor de 0.50. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:52                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 634, PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 120                                                             |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:52                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:02:09                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 634)       | 0,31 |
| 05/03/2026 11:03:50                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 120) | 0,43 |
| 05/03/2026 11:06:52                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:06:52                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:14                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:14                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                       |                   |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                              |                   |                     |                  |
| 45 - FOLHAS DE EXTRATIFICACAO DE RISCO, SULFITE 90G, FRENTE E VERSO, IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM.                                                                                                            |                   |                     |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                              |                   |                     |                  |
| Item: 45                                                                                                                                                                                                              | Unidade: Folhas   | Marca: PRÓPRIA      | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FOLHAS DE EXTRATIFICACAO DE RISCO, SULFITE 90G, FRENTE E VERSO, IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM.FOLHAS DE EXTRATIFICACAO DE RISCO, SULFITE 90G, FRENTE E VERSO, IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM. |                   |                     |                  |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 0,32 | Valor Total: 960,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |            |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |            |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) ME |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 360 | 04.400.137/0001-94 | 0,62           | 0,32         | Sim        |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 975 | 14.292.313/0001-75 | 0,51           | 0,43         | 34,38 Sim  |
| 3 EMBACOM LTDA                   | 210 | 47.156.456/0001-09 | 0,62           | 0,50         | 16,28 Sim  |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 711 | 26.924.834/0001-87 | 0,62           | 0,62         | 24,00 Sim  |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |            |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) ME |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |            |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) ME |

|                                                                                                                                                                                               |                       |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:43:07                                                                                                                                                                           | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:43:07                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 711)         | 0,62 |
| 05/03/2026 10:43:07                                                                                                                                                                           | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 210)                        | 0,62 |
| 05/03/2026 10:43:07                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 360)       | 0,62 |
| 05/03/2026 10:43:07                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 975) | 0,51 |
| 05/03/2026 10:44:03                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 360)       | 0,50 |
| 05/03/2026 10:44:13                                                                                                                                                                           | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 210)                        | 0,50 |
| 05/03/2026 10:58:07                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:07                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 360, PARTICIPANTE 210 que apresentaram o valor de 0.50. |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:07                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes lance final e fechado: PARTICIPANTE 360, PARTICIPANTE 210, PARTICIPANTE 975                                                                                        |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:07                                                                                                                                                                           | FECHADO 1             |                                                        |      |

|                                                                                |                          |                                                        |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:01:55                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 360)       | 0,32 |
| 05/03/2026 11:04:04                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 975) | 0,43 |
| 05/03/2026 11:06:07                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:06:07                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:14                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| 16/03/2026 11:31:14 | EM ADJUDICAÇÃO |
|---------------------|----------------|

|                                                                                                                                                                                                             |                   |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                    |                   |                       |                  |
| 46 - CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTAO, 240G- IMPRESSAO CROMIA, 20 X 15CM- FRENTE E VERSO.                                                                                                      |                   |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                    |                   |                       |                  |
| Item: 46                                                                                                                                                                                                    | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTAO, 240G- IMPRESSAO CROMIA, 20 X 15CM-FRENTE E VERSO.CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTAO, 240G- IMPRESSAO CROMIA, 20 X 15CM-FRENTE E VERSO. |                   |                       |                  |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 0,76 | Valor Total: 2.280,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 512 | 04.400.137/0001-94 | 1,48           | 0,76         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 125 | 14.292.313/0001-75 | 1,47           | 0,72         | -5,26   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 752 | 26.924.834/0001-87 | 1,48           | 1,48         | 105,56  | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                          |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO                |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:44:11                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:44:11                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 752)         | 1,48 |
| 05/03/2026 10:44:11                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 512)       | 1,48 |
| 05/03/2026 10:44:11                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 125) | 1,47 |
| 05/03/2026 10:44:57                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 512)       | 1,46 |
| 05/03/2026 10:59:11                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:05:11                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 512, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 752 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:05:11                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:05:44                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 512)       | 0,76 |
| 05/03/2026 11:07:47                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 125) | 0,72 |
| 05/03/2026 11:10:11                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:10:11                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.    |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:10:12                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:14                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:14                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                           |                          |                              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------|
| <b>LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                           |                          |                              |              |
| <b>47 - CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZACOES, SULFITE 240G, MEDIDA 15X20 CM. IMPRESSAO CROMIA</b>                                                                                       |                          |                              |              |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                                           |                          |                              |              |
| <b>Item:</b> 47                                                                                                                                                                           | Unidade: UNIDADE         | Marca: própria               | Modelo: 2026 |
| Descrição: CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZACOES, SULFITE 240G, MEDIDA 15X20 CM. IMPRESSAO CROMIACONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZACOES, SULFITE 240G, MEDIDA 15X20 CM. IMPRESSAO CROMIA |                          |                              |              |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                         | <b>Valor Unit.:</b> 0,68 | <b>Valor Total:</b> 1.360,00 |              |

|                                  |            |                    |                       |                     |                |           |
|----------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>             |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 102        | 14.292.313/0001-75 | 1,58                  | 0,68                |                | Sim       |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 035        | 04.400.137/0001-94 | 1,59                  | 0,81                | 19,12          | Sim       |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 262        | 26.924.834/0001-87 | 1,59                  | 1,59                | 96,30          | Sim       |
| <b>DECLASSIFICADOS</b>           |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| <b>INABILITADOS</b>              |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>                                                                                                         |                          |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO                |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:44:33                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:44:33                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 262)         | 1,59 |
| 05/03/2026 10:44:33                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)       | 1,59 |
| 05/03/2026 10:44:33                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 102) | 1,58 |
| 05/03/2026 10:45:03                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)       | 1,57 |
| 05/03/2026 10:59:33                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 262 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:01:33                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:02:21                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)       | 0,81 |
| 05/03/2026 11:04:27                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 102) | 0,68 |
| 05/03/2026 11:06:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                        |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:06:33                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:14                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:16                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                 |                          |                              |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------|
| <b>LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                 |                          |                              |                  |
| <b>48 - CARTAO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-30X20CM-IMP CROMIA - F/V</b>                                                                           |                          |                              |                  |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                 |                          |                              |                  |
| <b>Item:</b> 48                                                                                                                                                 | Unidade: UNIDADE         | Marca: PRÓPRIA               | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: CARTAO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-30X20CM-IMP CROMIA - F/VCARTAO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-30X20CM-IMP CROMIA - F/V - |                          |                              |                  |
| Quantidade: 10.000                                                                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 0,47 | <b>Valor Total:</b> 4.700,00 |                  |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 895 | 04.400.137/0001-94 | 0,93           | 0,47         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 908 | 14.292.313/0001-75 | 0,92           | 0,43         | -8,51   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 381 | 27.232.288/0001-86 | 0,93           | 0,88         | 104,65  | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 689 | 26.924.834/0001-87 | 0,93           | 0,93         | 5,68    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                       |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:46:24                                                                                                                                                                           | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:46:24                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 689)         | 0,93 |
| 05/03/2026 10:46:24                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 895)       | 0,93 |
| 05/03/2026 10:46:24                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 908) | 0,92 |
| 05/03/2026 10:46:24                                                                                                                                                                           | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 381)        | 0,93 |
| 05/03/2026 10:47:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 895)       | 0,91 |
| 05/03/2026 10:48:01                                                                                                                                                                           | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 381)        | 0,90 |
| 05/03/2026 10:48:09                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 895)       | 0,89 |
| 05/03/2026 10:50:02                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 908) | 0,90 |
| 05/03/2026 10:51:38                                                                                                                                                                           | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 381)        | 0,88 |
| 05/03/2026 10:52:13                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 908) | 0,89 |
| 05/03/2026 10:52:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 895)       | 0,87 |
| 05/03/2026 10:56:34                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 908) | 0,88 |
| 05/03/2026 11:01:24                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:05:24                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 381, PARTICIPANTE 908 que apresentaram o valor de 0.88. |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:05:25                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 381, PARTICIPANTE 908, PARTICIPANTE 689                                           |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:05:25                                                                                                                                                                           | FECHADO 1             |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:05:48                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 908) | 0,48 |
| 05/03/2026 11:08:11                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 895)       | 0,48 |
| 05/03/2026 11:10:25                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 908, PARTICIPANTE 895 que apresentaram o valor de 0.48. |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:10:25                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 908, PARTICIPANTE 895                                                           |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:10:25                                                                                                                                                                           | DESEMPATE FINAL       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:10:41                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 908) | 0,43 |

|                                                                                                                                |                          |                                                  |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:11:13                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 895) | 0,47 |
| 05/03/2026 11:15:25                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                           |                          |                                                  |      |
| 05/03/2026 11:15:25                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |      |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote. |                          |                                                  |      |
| 05/03/2026 11:15:25                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                  |      |
| 16/03/2026 11:01:15                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |      |
| 16/03/2026 11:31:16                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |      |

|                                                                                                                                       |                   |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                              |                   |                       |                  |
| 49 - FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 150G-IMP CROMIA F/V-30 X 20 CM.                                                                     |                   |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                              |                   |                       |                  |
| Item: 49                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 150G-IMP CROMIA F/V-30 X 20 CM.FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 150G-IMP CROMIA F/V-30 X 20 CM. - |                   |                       |                  |
| Quantidade: 20.000                                                                                                                    | Valor Unit.: 0,44 | Valor Total: 8.800,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 373 | 04.400.137/0001-94 | 0,86           | 0,44         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 456 | 14.292.313/0001-75 | 0,85           | 0,52         | 18,18   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 816 | 27.232.288/0001-86 | 0,86           | 0,82         | 57,69   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 958 | 26.924.834/0001-87 | 0,86           | 0,86         | 4,88    | Sim |
| 5 ABSOLUTE COMUNICACAO E         | 209 | 13.813.782/0001-20 | 0,86           | 0,86         | 0,00    | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                         |      |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                         |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                         |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                         |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                         |      |
| 05/03/2026 10:48:03 | DISPUTA               |                                                         |      |
| 05/03/2026 10:48:03 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 958)          | 0,86 |
| 05/03/2026 10:48:03 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 373)        | 0,86 |
| 05/03/2026 10:48:03 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 456)  | 0,85 |
| 05/03/2026 10:48:03 | LANCE                 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 209) | 0,86 |
| 05/03/2026 10:48:03 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 816)         | 0,86 |
| 05/03/2026 10:48:14 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 373)        | 0,84 |
| 05/03/2026 10:48:16 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 816)         | 0,84 |
| 05/03/2026 10:48:27 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 373)        | 0,83 |
| 05/03/2026 10:50:07 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 456)  | 0,84 |
| 05/03/2026 10:51:45 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 816)         | 0,82 |
| 05/03/2026 10:52:19 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 456)  | 0,83 |
| 05/03/2026 10:52:46 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 373)        | 0,81 |

|                                                                                                                                                                                               |                 |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:53:11                                                                                                                                                                           | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 456) | 0,82 |
| 05/03/2026 11:03:03                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:06:03                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 958, PARTICIPANTE 209 que apresentaram o valor de 0.86. |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:06:03                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 456, PARTICIPANTE 816 que apresentaram o valor de 0.82. |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:06:03                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 373, PARTICIPANTE 456, PARTICIPANTE 816, PARTICIPANTE 958, PARTICIPANTE 209                         |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:06:03                                                                                                                                                                           | FECHADO 1       |                                                        |      |

|                                                                                                                          |                          |                                                        |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:06:17                                                                                                      | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 456) | 0,52 |
| 05/03/2026 11:07:54                                                                                                      | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 373)       | 0,44 |
| 05/03/2026 11:11:04                                                                                                      | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: |                          |                                                        |      |
| PARTICIPANTE 958, PARTICIPANTE 209 que apresentaram o valor de 0.86.                                                     |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:11:04                                                                                                      | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                           |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:11:04                                                                                                      | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:15                                                                                                      | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:16                                                                                                      | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                     |                   |                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                            |                   |                       |         |
| 50 - FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM                                                                                                   |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                            |                   |                       |         |
| Item: 50                                                                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CMFOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM |                   |                       |         |
| Quantidade: 20.000                                                                                                                                                                                  | Valor Unit.: 0,38 | Valor Total: 7.600,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 152 | 26.924.834/0001-87 | 0,84           | 0,38         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 359 | 14.292.313/0001-75 | 0,83           | 0,48         | 26,32   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 090 | 27.232.288/0001-86 | 0,84           | 0,55         | 14,58   | Sim |
| 4 ABSOLUTE COMUNICACAO E         | 155 | 13.813.782/0001-20 | 0,84           | 0,84         | 52,73   | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 138 | 04.400.137/0001-94 | 0,84           | 0,84         | 0,00    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |
| 05/03/2026 10:55:43 | DISPUTA               |

|                     |             |                                                         |      |
|---------------------|-------------|---------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:55:43 | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 152)          | 0,84 |
| 05/03/2026 10:55:43 | LANCE       | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 138)        | 0,84 |
| 05/03/2026 10:55:43 | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 359)  | 0,83 |
| 05/03/2026 10:55:43 | LANCE       | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 155) | 0,84 |
| 05/03/2026 10:55:43 | LANCE       | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 090)         | 0,84 |
| 05/03/2026 10:56:46 | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 152)          | 0,82 |
| 05/03/2026 11:04:33 | LANCE       | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 090)         | 0,81 |
| 05/03/2026 11:04:48 | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 152)          | 0,80 |
| 05/03/2026 11:06:26 | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 359)  | 0,81 |
| 05/03/2026 11:10:43 | TEMPO       | RANDÔMICO                                               |      |
| 05/03/2026 11:15:43 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                 |      |

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:



|                                                                                                                                                                       |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 155 que apresentaram o valor de 0.84.                                                                                                  |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:15:43                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:                                              |                          |                                                        |      |
| PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 090 que apresentaram o valor de 0.81.                                                                                                  |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:15:43                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 155 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:15:43                                                                                                                                                   | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:15:59                                                                                                                                                   | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 152)         | 0,38 |
| 05/03/2026 11:17:01                                                                                                                                                   | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 359) | 0,48 |
| 05/03/2026 11:20:30                                                                                                                                                   | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 090)        | 0,55 |
| 05/03/2026 11:20:43                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:                                              |                          |                                                        |      |
| PARTICIPANTE 155, PARTICIPANTE 138 que apresentaram o valor de 0.84.                                                                                                  |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:20:43                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                          |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:20:43                                                                                                                                                   | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:15                                                                                                                                                   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:16                                                                                                                                                   | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                             |                   |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                    |                   |                       |         |
| 51 - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL - SULFITE 180G - MEDIDA 12,5 X 18,5 CM - IMPRESSAO                                                                                                              |                   |                       |         |
| CROMIA                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                    |                   |                       |         |
| Item: 51                                                                                                                                                                                                    | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL - SULFITE 180G - MEDIDA 12,5 X 18,5 CM - IMPRESSAO CROMIACARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL - SULFITE 180G - MEDIDA 12,5 X 18,5 CM - IMPRESSAO CROMIA |                   |                       |         |
| Quantidade: 5.000                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 0,50 | Valor Total: 2.500,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 885 | 26.924.834/0001-87 | 1,44           | 0,50         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 830 | 14.292.313/0001-75 | 1,43           | 0,64         | 28,00   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 415 | 27.232.288/0001-86 | 1,44           | 1,39         | 117,19  | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 447 | 04.400.137/0001-94 | 1,44           | 1,44         | 3,60    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|              |     |           |                |              |         |    |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| INABILITADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:55:57 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 10:55:57 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 885)         | 1,44 |
| 05/03/2026 10:55:57 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 447)       | 1,44 |
| 05/03/2026 10:55:57 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 830) | 1,43 |

|                                                                                                                                                     |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 10:55:57                                                                                                                                 | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 415)        | 1,44 |
| 05/03/2026 10:56:54                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 885)         | 1,42 |
| 05/03/2026 11:04:41                                                                                                                                 | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 415)        | 1,41 |
| 05/03/2026 11:04:57                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 885)         | 1,40 |
| 05/03/2026 11:06:36                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 830) | 1,41 |
| 05/03/2026 11:10:57                                                                                                                                 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:12:41                                                                                                                                 | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 415)        | 1,39 |
| 05/03/2026 11:12:57                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 885)         | 1,38 |
| 05/03/2026 11:13:23                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 830) | 1,39 |
| 05/03/2026 11:14:57                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:                            |                          |                                                        |      |
| PARTICIPANTE 415, PARTICIPANTE 830 que apresentaram o valor de 1.39.                                                                                |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:14:57                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 885, PARTICIPANTE 415, PARTICIPANTE 830, PARTICIPANTE 447 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:14:57                                                                                                                                 | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:15:17                                                                                                                                 | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 885)         | 0,50 |
| 05/03/2026 11:15:23                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 830) | 0,64 |
| 05/03/2026 11:19:57                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                        |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:19:57                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:15                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:16                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                   |                   |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                          |                   |                     |              |
| 52 - CARTEIRA DE VACINACAO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMPRESSAO CROMIA                                                                                  |                   |                     |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                          |                   |                     |              |
| Item: 52                                                                                                                                                          | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria      | Modelo: 2026 |
| Descrição: CARTEIRA DE VACINACAO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMPRESSAO CROMIACARTEIRA DE VACINACAO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMPRESSAO CROMIA |                   |                     |              |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 0,44 | Valor Total: 880,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 090 | 14.292.313/0001-75 | 1,37           | 0,44         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 780 | 04.400.137/0001-94 | 1,38           | 0,69         | 56,82   | Sim |

|                               |     |                    |                |              |         |     |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME | 900 | 26.924.834/0001-87 | 1,38           | 1,38         | 100,00  | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS             |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                  |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                  |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                  |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                  |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                  |      |
| 05/03/2026 11:00:18 | DISPUTA               |                                                  |      |
| 05/03/2026 11:00:18 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 900)   | 1,38 |
| 05/03/2026 11:00:18 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 780) | 1,38 |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:00:18                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 090) | 1,37 |
| 05/03/2026 11:00:43                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 780)       | 1,36 |
| 05/03/2026 11:10:34                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 780)       | 0,70 |
| 05/03/2026 11:11:58                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 090) | 0,71 |
| 05/03/2026 11:15:18                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:18:18                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 780, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 900 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:18:19                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:19:19                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 780)       | 0,69 |
| 05/03/2026 11:20:41                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 090) | 0,44 |
| 05/03/2026 11:23:19                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:23:19                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:15                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:16                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                   |                   |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                          |                   |                       |                  |
| 53 - CARTAO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM. COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                  |                   |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                          |                   |                       |                  |
| Item: 53                                                                                                                                                          | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: CARTAO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM. COM IMPRESSAO CROMIA.CARTAO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM. COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |                  |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 0,38 | Valor Total: 1.140,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 861 | 04.400.137/0001-94 | 0,73           | 0,38         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 032 | 14.292.313/0001-75 | 0,72           | 0,36         | -5,26   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 299 | 26.924.834/0001-87 | 0,73           | 0,73         | 102,78  | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |

|              |     |           |                |              |         |    |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

|                                                                                                                                   |                       |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:07:52                                                                                                               | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:07:52                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 299)         | 0,73 |
| 05/03/2026 11:07:52                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 861)       | 0,73 |
| 05/03/2026 11:07:52                                                                                                               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 032) | 0,72 |
| 05/03/2026 11:09:44                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 861)       | 0,71 |
| 05/03/2026 11:22:52                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:24:52                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 861, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 299 |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:24:52                                                                                                               | FECHADO 1             |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:25:11                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 861)       | 0,38 |

|                                                                                                                                |                          |                                                        |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:25:52                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 032) | 0,36 |
| 05/03/2026 11:29:52                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                           |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:29:52                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:29:52                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:15                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:16                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                     |                    |                       |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|
| LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                            |                    |                       |                                |
| 54 - CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO - MEDIDA 47 X 18 MM                                                           |                    |                       |                                |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                            |                    |                       |                                |
| Item: 54                                                                                                            | Unidade: UNIDADE   | Marca: Nykon          | Modelo: CARIMBO AUTOMATICO AUT |
| Descrição: CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO - MEDIDA 47 X 18 MMCARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO - MEDIDA 47 X 18 MM |                    |                       |                                |
| Quantidade: 200                                                                                                     | Valor Unit.: 23,90 | Valor Total: 4.780,00 |                                |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | 053 | 47.305.688/0001-81 | 74,00          | 23,90        |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 633 | 26.924.834/0001-87 | 74,78          | 40,00        | 67,36   | Sim |
| 3 EMBACOM LTDA                   | 679 | 47.156.456/0001-09 | 74,78          | 48,00        | 20,00   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 275 | 04.400.137/0001-94 | 74,78          | 74,78        | 55,79   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| MOVIMENTOS DO LOTE               |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                   |       |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                   |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                   |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:07:52 | DISPUTA               |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:07:52 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 275)  | 74,78 |
| 05/03/2026 11:07:52 | LANCE                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053) | 74,00 |
| 05/03/2026 11:07:52 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 74,78 |
| 05/03/2026 11:07:52 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 74,78 |
| 05/03/2026 11:08:40 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 73,99 |
| 05/03/2026 11:08:58 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 73,00 |
| 05/03/2026 11:09:25 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 72,99 |
| 05/03/2026 11:09:43 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 70,00 |
| 05/03/2026 11:09:53 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 69,99 |
| 05/03/2026 11:11:31 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 68,00 |
| 05/03/2026 11:11:52 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 67,99 |
| 05/03/2026 11:15:02 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 67,00 |
| 05/03/2026 11:15:03 | LANCE                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053) | 68,00 |
| 05/03/2026 11:15:33 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 66,99 |
| 05/03/2026 11:16:10 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 64,00 |
| 05/03/2026 11:16:56 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 63,99 |
| 05/03/2026 11:17:20 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 63,98 |
| 05/03/2026 11:17:33 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 63,97 |
| 05/03/2026 11:17:43 | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 60,00 |

|                                                                                                                                   |                 |                                                   |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 11:18:18                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 59,99 |
| 05/03/2026 11:18:31                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 55,00 |
| 05/03/2026 11:18:42                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 54,99 |
| 05/03/2026 11:19:08                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 50,00 |
| 05/03/2026 11:19:29                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 49,99 |
| 05/03/2026 11:19:34                                                                                                               | LANCE           | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053) | 50,00 |
| 05/03/2026 11:19:54                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 48,95 |
| 05/03/2026 11:20:26                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 48,96 |
| 05/03/2026 11:21:26                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 48,94 |
| 05/03/2026 11:21:39                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 48,93 |
| 05/03/2026 11:22:02                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 48,90 |
| 05/03/2026 11:22:44                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 48,89 |
| 05/03/2026 11:22:52                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:23:10                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 48,88 |
| 05/03/2026 11:23:46                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 48,87 |
| 05/03/2026 11:25:14                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 48,86 |
| 05/03/2026 11:25:28                                                                                                               | LANCE           | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 48,84 |
| 05/03/2026 11:25:52                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                           |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 679, PARTICIPANTE 633, PARTICIPANTE 053 |                 |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:25:52                                                                                                               | FECHADO 1       |                                                   |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                                   |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 11:26:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 633)    | 40,00 |
| 05/03/2026 11:27:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 679)                   | 48,00 |
| 05/03/2026 11:28:21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                    | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053) | 23,90 |
| 05/03/2026 11:30:52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                           |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:30:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO              |                                                   |       |
| 05/03/2026 16:42:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                         |       |
| PARA PARTICIPANTE 053: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento                                                                                                                                                                                          |                          |                                                   |       |
| 05/03/2026 16:42:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                         |       |
| PARA PARTICIPANTE 053: comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 06 de março de 2026. Portanto, após as diligências, serão consideradas inexecutáveis e desclassificadas as propostas que comprove: |                          |                                                   |       |
| I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                   |       |
| 05/03/2026 16:42:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                         |       |
| PARA PARTICIPANTE 053: II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei “Declaração” elaborada pela própria licitante.          |                          |                                                   |       |
| 05/03/2026 16:42:52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                         |       |
| PARA PARTICIPANTE 053: LOTE: 54 E 55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                   |       |
| 06/03/2026 09:08:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053) |       |
| De acordo, nossos valores estão dentro da margem de entrega no estado do Paraná. Tudo Ok                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                   |       |
| 16/03/2026 11:01:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                   |       |
| 16/03/2026 11:31:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                   |       |

|                                                                                                                     |                  |                    |                |                                |                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------|--------------------------------|-----------------------|-----|
| LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                            |                  |                    |                |                                |                       |     |
| 55 - CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO MEDIDA - 35 X 14 MM                                                           |                  |                    |                |                                |                       |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                            |                  |                    |                |                                |                       |     |
| Item: 55                                                                                                            | Unidade: UNIDADE |                    | Marca: Nykon   | Modelo: CARIMBO AUTOMATICO AUT |                       |     |
| Descrição: CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO MEDIDA - 35 X 14 MMCARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO MEDIDA - 35 X 14 MM |                  |                    |                |                                |                       |     |
| Quantidade: 300                                                                                                     |                  | Valor Unit.: 22,90 |                |                                | Valor Total: 6.870,00 |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                       |                  |                    |                |                                |                       |     |
| Razão Social                                                                                                        | Num              | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final                   | Dif.(%)               | ME  |
| 1 STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA                                                                                    | 111              | 47.305.688/0001-81 | 66,00          | 22,90                          |                       | Sim |
| 2 EMBACOM LTDA                                                                                                      | 301              | 47.156.456/0001-09 | 66,09          | 23,24                          | 1,48                  | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                     | 601              | 04.400.137/0001-94 | 66,09          | 34,00                          | 46,30                 | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                       | 349              | 26.924.834/0001-87 | 66,09          | 66,09                          | 94,38                 | Sim |
| DESSCLASSIFICADOS                                                                                                   |                  |                    |                |                                |                       |     |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| INABILITADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|              |     |           |                |              |         |    |

|                           |                       |                                                   |  |  |  |       |
|---------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|--|--|--|-------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b> |                       |                                                   |  |  |  |       |
| 20/02/2026 08:19:30       | PUBLICADO             |                                                   |  |  |  |       |
| 23/02/2026 08:20:00       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                   |  |  |  |       |
| 05/03/2026 08:20:00       | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                   |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:07:52       | DISPUTA               |                                                   |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:07:52       | LANCE                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111) |  |  |  | 66,00 |
| 05/03/2026 11:07:52       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 349)    |  |  |  | 66,09 |
| 05/03/2026 11:07:52       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 66,09 |
| 05/03/2026 11:07:52       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 66,09 |
| 05/03/2026 11:09:16       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 65,00 |
| 05/03/2026 11:09:59       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 64,99 |
| 05/03/2026 11:11:42       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 64,00 |
| 05/03/2026 11:12:54       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 63,99 |
| 05/03/2026 11:15:07       | LANCE                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111) |  |  |  | 64,00 |
| 05/03/2026 11:15:21       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 63,00 |
| 05/03/2026 11:15:50       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 62,99 |
| 05/03/2026 11:16:27       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 60,00 |
| 05/03/2026 11:16:39       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 59,99 |
| 05/03/2026 11:18:08       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 58,00 |
| 05/03/2026 11:18:36       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 57,99 |
| 05/03/2026 11:18:58       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 50,00 |
| 05/03/2026 11:19:39       | LANCE                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111) |  |  |  | 51,00 |
| 05/03/2026 11:19:48       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 49,99 |
| 05/03/2026 11:20:15       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,95 |
| 05/03/2026 11:20:23       | LANCE                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111) |  |  |  | 50,00 |
| 05/03/2026 11:20:37       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 48,94 |
| 05/03/2026 11:20:57       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,93 |
| 05/03/2026 11:21:12       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 48,92 |
| 05/03/2026 11:21:25       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,91 |
| 05/03/2026 11:21:50       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 48,90 |
| 05/03/2026 11:22:52       | TEMPO RANDÔMICO       |                                                   |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:22:53       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,89 |
| 05/03/2026 11:23:11       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 48,88 |
| 05/03/2026 11:23:56       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,87 |
| 05/03/2026 11:24:06       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 48,86 |
| 05/03/2026 11:24:43       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,85 |
| 05/03/2026 11:24:53       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 48,84 |
| 05/03/2026 11:25:06       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,83 |
| 05/03/2026 11:25:24       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 48,80 |
| 05/03/2026 11:25:36       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,79 |
| 05/03/2026 11:26:08       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 48,78 |
| 05/03/2026 11:26:21       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 48,00 |
| 05/03/2026 11:26:52       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601)  |  |  |  | 47,99 |
| 05/03/2026 11:27:24       | LANCE                 | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   |  |  |  | 47,00 |

|                                                                                                                                   |             |                                                  |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 11:27:52                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                          |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 301, PARTICIPANTE 601, PARTICIPANTE 111 |             |                                                  |       |
| 05/03/2026 11:27:52                                                                                                               | FECHADO 1   |                                                  |       |
| 05/03/2026 11:28:05                                                                                                               | LANCE       | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 601) | 34,00 |



|                                                                                 |                          |                                                   |       |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 11:31:24                                                             | LANCE                    | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111) | 22,90 |
| 05/03/2026 11:31:57                                                             | LANCE                    | EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 301)                   | 23,24 |
| 05/03/2026 11:32:53                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                           |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA |                          |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:32:53                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                   |       |
| 16/03/2026 11:01:16                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                   |       |
| 16/03/2026 11:31:17                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                   |       |

|                                                                                                                                   |                    |                    |                             |              |         |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|--------------|---------|-----------------------|
| LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                          |                    |                    |                             |              |         |                       |
| 56 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMATICO-TAMANHO 47X1,7 CM                                                                  |                    |                    |                             |              |         |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                          |                    |                    |                             |              |         |                       |
| Item: 56                                                                                                                          | Unidade: UNIDADE   | Marca: Nykon       | Modelo: ALMOFADA DE RECARGA |              |         |                       |
| Descrição: ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMATICO-TAMANHO 47X1,7 CMALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMATICO-TAMANHO 47X1,7 CM |                    |                    |                             |              |         |                       |
| Quantidade: 100                                                                                                                   | Valor Unit.: 34,00 |                    |                             |              |         | Valor Total: 3.400,00 |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                     |                    |                    |                             |              |         |                       |
| Razão Social                                                                                                                      | Num                | Documento          | Oferta Inicial              | Oferta Final | Dif.(%) | ME                    |
| 1 STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA                                                                                                  | 331                | 47.305.688/0001-81 | 58,00                       | 34,00        |         | Sim                   |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                     | 073                | 26.924.834/0001-87 | 58,95                       | 49,00        | 44,12   | Sim                   |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                   | 368                | 04.400.137/0001-94 | 58,95                       | 58,95        | 20,31   | Sim                   |
| DECLASSIFICADOS                                                                                                                   |                    |                    |                             |              |         |                       |
| Razão Social                                                                                                                      | Num                | Documento          | Oferta Inicial              | Oferta Final | Dif.(%) | ME                    |
|                                                                                                                                   |                    |                    |                             |              |         |                       |
| INABILITADOS                                                                                                                      |                    |                    |                             |              |         |                       |
| Razão Social                                                                                                                      | Num                | Documento          | Oferta Inicial              | Oferta Final | Dif.(%) | ME                    |
|                                                                                                                                   |                    |                    |                             |              |         |                       |

|                                                                                                                                   |                       |                                                   |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                       |                                                   |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO             |                                                   |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                   |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:07:52                                                                                                               | DISPUTA               |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:07:52                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 073)    | 58,95 |
| 05/03/2026 11:07:52                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 368)  | 58,95 |
| 05/03/2026 11:07:52                                                                                                               | LANCE                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 331) | 58,00 |
| 05/03/2026 11:08:49                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 073)    | 57,99 |
| 05/03/2026 11:22:52                                                                                                               | TEMPO                 | RANDÔMICO                                         |       |
| 05/03/2026 11:29:53                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                           |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 331, PARTICIPANTE 368 |                       |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:29:53                                                                                                               | FECHADO 1             |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:30:11                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 073)    | 49,00 |
| 05/03/2026 11:31:43                                                                                                               | LANCE                 | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 331) | 34,00 |

|                                                                                 |                          |         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|--|
| 05/03/2026 11:34:53                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA |                          |         |  |
| 05/03/2026 11:34:53                                                             | HABILITAÇÃO              |         |  |
| 16/03/2026 11:01:16                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |         |  |
| 16/03/2026 11:31:17                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |         |  |

|                                                                                                                                     |                    |                    |                       |              |         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------|---------|-----|
| LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                            |                    |                    |                       |              |         |     |
| 57 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMATICO, TAMANHOS DIVERSOS                                                                   |                    |                    |                       |              |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                            |                    |                    |                       |              |         |     |
| Item: 57                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE   | Marca: PRÓPRIA     | Modelo: DIVERSOS      |              |         |     |
| Descrição: ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMATICO, TAMANHOS DIVERSOSALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMATICO, TAMANHOS DIVERSOS |                    |                    |                       |              |         |     |
| Quantidade: 100                                                                                                                     | Valor Unit.: 16,99 |                    | Valor Total: 1.699,00 |              |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                       |                    |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                        | Num                | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                     | 113                | 04.400.137/0001-94 | 33,39                 | 16,99        |         | Sim |
| 2 STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA                                                                                                    | 755                | 47.305.688/0001-81 | 33,00                 | 16,90        | -0,53   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                       | 051                | 26.924.834/0001-87 | 33,39                 | 33,39        | 97,57   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                                                                                                                   |                    |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                        | Num                | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                                                                                                                     |                    |                    |                       |              |         |     |
| INABILITADOS                                                                                                                        |                    |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                        | Num                | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                                                                                                                     |                    |                    |                       |              |         |     |

|                                                                                                                                   |                          |                                                   |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                          |                                                   |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO                |                                                   |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                   |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:10:32                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:10:32                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 051)    | 33,39 |
| 05/03/2026 11:10:32                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)  | 33,39 |
| 05/03/2026 11:10:32                                                                                                               | LANCE                    | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 755) | 33,00 |
| 05/03/2026 11:11:54                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)  | 32,99 |
| 05/03/2026 11:25:32                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO          |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:28:51                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)  | 17,00 |
| 05/03/2026 11:33:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                           |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 755, PARTICIPANTE 051 |                          |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:33:33                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:34:08                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)  | 16,99 |
| 05/03/2026 11:35:15                                                                                                               | LANCE                    | STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 755) | 16,90 |
| 05/03/2026 11:38:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                           |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA                                                   |                          |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:38:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                           |       |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.    |                          |                                                   |       |
| 05/03/2026 11:38:33                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                   |       |
| 16/03/2026 11:01:16                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                   |       |
| 16/03/2026 11:31:17                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                   |       |

|                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                    |                        |              |         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------|--------------|---------|-----|
| LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                |                         |                    |                        |              |         |     |
| 58 - ADESIVO C/ IMPRESSAO DIGITAL1200 DPI PARA VARIOS DEPTOS C/ ARTE INCLUSA E INSTALACAO                                                                                                                                               |                         |                    |                        |              |         |     |
| LOCAL INDICADO PELO SETOR                                                                                                                                                                                                               |                         |                    |                        |              |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                |                         |                    |                        |              |         |     |
| Item: 58                                                                                                                                                                                                                                | Unidade: Metro Quadrado | Marca: PRÓPRIA     | Modelo: DIVERSOS       |              |         |     |
| Descrição: ADESIVO C/ IMPRESSAO DIGITAL1200 DPI PARA VARIOS DEPTOS C/ ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL INDICADO PELO SETORADESIVO C/ IMPRESSAO DIGITAL1200 DPI PARA VARIOS DEPTOS C/ ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL INDICADO PELO SETOR |                         |                    |                        |              |         |     |
| Quantidade: 400                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 64,90      |                    | Valor Total: 25.960,00 |              |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                           |                         |                    |                        |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                            | Num                     | Documento          | Oferta Inicial         | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                                                                                         | 007                     | 04.400.137/0001-94 | 93,79                  | 64,90        |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                                           | 128                     | 26.924.834/0001-87 | 93,79                  | 93,79        | 44,51   | Sim |
| 3 DX DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                                                                                                                                                 | 320                     | 51.499.082/0001-00 | 93,79                  | 93,79        | 0,00    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                                                                                                                                                                                                                       |                         |                    |                        |              |         |     |

|              |     |           |                |              |         |    |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|              |     |           |                |              |         |    |
| INABILITADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|              |     |           |                |              |         |    |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                  |  |  |  |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|--|--|--|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                          |                                                  |  |  |  |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                |                                                  |  |  |  |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:11:26                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:11:26                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 128)   |  |  |  | 93,79 |
| 05/03/2026 11:11:26                                                                                                                                                                            | LANCE                    | DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)         |  |  |  | 93,79 |
| 05/03/2026 11:11:26                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007) |  |  |  | 93,79 |
| 05/03/2026 11:12:00                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007) |  |  |  | 93,75 |
| 05/03/2026 11:26:26                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:30:09                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007) |  |  |  | 79,99 |
| 05/03/2026 11:33:27                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |  |  |  |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 320, PARTICIPANTE 128 que apresentaram o valor de 93.79. |                          |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:33:27                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |  |  |  |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 320, PARTICIPANTE 128                                                              |                          |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:33:27                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:35:25                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007) |  |  |  | 64,90 |
| 05/03/2026 11:38:27                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |  |  |  |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 320 que apresentaram o valor de 93.79. |                          |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:38:28                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |  |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                 |                          |                                                  |  |  |  |       |
| 05/03/2026 11:38:28                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                  |  |  |  |       |
| 16/03/2026 11:01:16                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |  |  |  |       |
| 16/03/2026 11:31:17                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |  |  |  |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                        |                |              |         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                        |                |              |         |     |
| 59 - ADESIVOS COM IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI - PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS P/ DIVERSOS DEPTO - ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL                                                                                                                                   |                         |                        |                |              |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                        |                |              |         |     |
| Item: 59                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: Metro Quadrado | Marca: propria         | Modelo:        |              |         |     |
| Descrição: ADESIVOS COM IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI - PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS P/ DIVERSOS DEPTO - ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCALADESIVOS COM IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI - PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS P/ DIVERSOS DEPTO - ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL |                         |                        |                |              |         |     |
| Quantidade: 500                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 90,00      | Valor Total: 45.000,00 |                |              |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                        |                |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                        | Num                     | Documento              | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                                                                       | 153                     | 26.924.834/0001-87     | 124,06         | 90,00        |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                     | 382                     | 04.400.137/0001-94     | 124,06         | 124,06       | 37,84   | Sim |
| 3 DX DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                                                                                                                                                                             | 558                     | 51.499.082/0001-00     | 124,06         | 124,06       | 0,00    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                        |                |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                        | Num                     | Documento              | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                        |                |              |         |     |
| INABILITADOS                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                        |                |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                        | Num                     | Documento              | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                        |                |              |         |     |

|                     |           |  |  |  |  |  |
|---------------------|-----------|--|--|--|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |           |  |  |  |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO |  |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                  |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|--------|
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                  |        |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                             | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                  |        |
| 05/03/2026 11:15:36                                                                                                                                                                             | DISPUTA                  |                                                  |        |
| 05/03/2026 11:15:36                                                                                                                                                                             | LANCE                    | DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 558)         | 124,06 |
| 05/03/2026 11:15:36                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 382) | 124,06 |
| 05/03/2026 11:15:36                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 153)   | 124,06 |
| 05/03/2026 11:16:28                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 153)   | 124,05 |
| 05/03/2026 11:30:36                                                                                                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                  |        |
| 05/03/2026 11:35:36                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 382, PARTICIPANTE 558 que apresentaram o valor de 124.06. |                          |                                                  |        |
| 05/03/2026 11:35:36                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 153, PARTICIPANTE 382, PARTICIPANTE 558                                                               |                          |                                                  |        |
| 05/03/2026 11:35:37                                                                                                                                                                             | FECHADO 1                |                                                  |        |
| 05/03/2026 11:36:10                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 153)   | 90,00  |
| 05/03/2026 11:40:37                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 382, PARTICIPANTE 558 que apresentaram o valor de 124.06. |                          |                                                  |        |
| 05/03/2026 11:40:37                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                    |                          |                                                  |        |
| 05/03/2026 11:40:37                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                  |        |
| 16/03/2026 11:01:17                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |        |
| 16/03/2026 11:31:17                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |        |

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO

60 - CARTOES DATAS COMEMORATIVAS, DIA DAS MAES, PAIS, CRIANCAS, ETS. - COUCHE 300 GR - IMP CROMIA F/V - 30 X 20 CM - DOBRADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                    |                   |                    |                       |              |         |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|--------------|---------|-----|
| Item: 60                                                                                                                           | Unidade: BLOCO    | Marca: PRÓPRIA     | Modelo: DIVERSOS      |              |         |     |
| Descrição: CARTOES DATAS COMEMORATIVAS, DIA DAS MAES, PAIS, CRIANCAS, ETS. - COUCHE 300 GR - IMP CROMIA F/V - 30 X 20 CM - DOBRADO |                   |                    |                       |              |         |     |
| Quantidade: 5.000                                                                                                                  | Valor Unit.: 1,07 |                    | Valor Total: 5.350,00 |              |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                      |                   |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                       | Num               | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                    | 390               | 04.400.137/0001-94 | 1,96                  | 1,07         |         | Sim |
| 2 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI                                                                                                     | 135               | 27.232.288/0001-86 | 1,93                  | 1,46         | 36,45   | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                   | 746               | 14.292.313/0001-75 | 1,95                  | 1,89         | 29,45   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                      | 384               | 26.924.834/0001-87 | 1,96                  | 1,96         | 3,70    | Sim |
| 5 ABSOLUTE COMUNICACAO E                                                                                                           | 379               | 13.813.782/0001-20 | 3,29                  | 3,29         | 67,86   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                                                                                                                   |                   |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                       | Num               | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                                                                                                                    |                   |                    |                       |              |         |     |
| INABILITADOS                                                                                                                       |                   |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                       | Num               | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                                                                                                                    |                   |                    |                       |              |         |     |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |                                                         |      |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                         |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                         |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                         |      |
| 05/03/2026 11:20:24 | DISPUTA               |                                                         |      |
| 05/03/2026 11:20:24 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 384)          | 1,96 |
| 05/03/2026 11:20:24 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 390)        | 1,96 |
| 05/03/2026 11:20:24 | LANCE                 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 379) | 3,29 |
| 05/03/2026 11:20:24 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 135)         | 1,93 |
| 05/03/2026 11:20:24 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 746)  | 1,95 |
| 05/03/2026 11:20:47 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 390)        | 1,92 |
| 05/03/2026 11:21:15 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 746)  | 1,91 |

|                                                                                                                                                                                               |                 |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:21:26                                                                                                                                                                           | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 390)       | 1,90 |
| 05/03/2026 11:31:23                                                                                                                                                                           | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 135)        | 1,89 |
| 05/03/2026 11:32:07                                                                                                                                                                           | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 390)       | 1,88 |
| 05/03/2026 11:32:14                                                                                                                                                                           | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 746) | 1,89 |
| 05/03/2026 11:35:24                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:39:24                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 746 que apresentaram o valor de 1.89. |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:39:24                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 390, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 746, PARTICIPANTE 384                                           |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:39:24                                                                                                                                                                           | FECHADO 1       |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:40:36                                                                                                                                                                           | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 390)       | 1,07 |
| 05/03/2026 11:41:11                                                                                                                                                                           | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 135)        | 1,46 |

|                                                                                |                          |         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|--|
| 05/03/2026 11:44:25                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA |                          |         |  |
| 05/03/2026 11:44:25                                                            | HABILITAÇÃO              |         |  |
| 16/03/2026 11:01:17                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |         |  |
| 16/03/2026 11:31:17                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |         |  |

|                                                                                                                                                                                                               |                   |                    |                       |              |         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|--------------|---------|-----|
| LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                      |                   |                    |                       |              |         |     |
| 61 - BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                        |                   |                    |                       |              |         |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                      |                   |                    |                       |              |         |     |
| Item: 61                                                                                                                                                                                                      | Unidade: BLOCO    | Marca: própria     | Modelo: 2026          |              |         |     |
| Descrição: BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                    |                       |              |         |     |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                               | Valor Unit.: 9,33 |                    | Valor Total: 1.866,00 |              |         |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                 |                   |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                  | Num               | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                                                              | 714               | 14.292.313/0001-75 | 23,63                 | 9,33         |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                                 | 594               | 26.924.834/0001-87 | 23,64                 | 10,50        | 12,54   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                                                                | 792               | 18.486.182/0001-18 | 23,00                 | 23,00        | 119,05  | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                                                               | 103               | 04.400.137/0001-94 | 23,64                 | 23,64        | 2,78    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                                                                                                                                                                                             |                   |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                  | Num               | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                                                                                                                                                                                               |                   |                    |                       |              |         |     |
| INABILITADOS                                                                                                                                                                                                  |                   |                    |                       |              |         |     |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                  | Num               | Documento          | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                                                                                                                                                                                               |                   |                    |                       |              |         |     |

|                     |                       |                                                        |       |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:25:24 | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 792)        | 23,00 |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)       | 23,64 |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 714) | 23,63 |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 594)         | 23,64 |
| 05/03/2026 11:26:05 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 714) | 23,01 |
| 05/03/2026 11:26:41 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 594)         | 22,99 |
| 05/03/2026 11:32:18 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 714) | 23,00 |

|                                                                                                                                                                                                |                 |                                                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 11:40:24                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO |                                                |       |
| 05/03/2026 11:44:24                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                        |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 714, PARTICIPANTE 792 que apresentaram o valor de 23.00. |                 |                                                |       |
| 05/03/2026 11:44:24                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                        |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 594, PARTICIPANTE 714, PARTICIPANTE 792, PARTICIPANTE 103                                            |                 |                                                |       |
| 05/03/2026 11:44:24                                                                                                                                                                            | FECHADO 1       |                                                |       |
| 05/03/2026 11:44:54                                                                                                                                                                            | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 594) | 10,50 |

|                                                                                      |                          |                                                        |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:46:56                                                                  | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 714) | 9,33 |
| 05/03/2026 11:49:25                                                                  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:49:25                                                                  | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:17                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:17                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                  |                   |                    |                |              |                       |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|--------------|-----------------------|-----|
| LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                         |                   |                    |                |              |                       |     |
| 62 - FOLDERS SOBRE LIMPEZA PUBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA                                                                                       |                   |                    |                |              |                       |     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                         |                   |                    |                |              |                       |     |
| Item: 62                                                                                                                                         | Unidade: Unidade  | Marca: própria     |                |              | Modelo: 2026          |     |
| Descrição: FOLDERS SOBRE LIMPEZA PUBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIAFOLDERS SOBRE LIMPEZA PUBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. |                   |                    |                |              |                       |     |
| Quantidade: 20.000                                                                                                                               | Valor Unit.: 0,29 |                    |                |              | Valor Total: 5.800,00 |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                    |                   |                    |                |              |                       |     |
| Razão Social                                                                                                                                     | Num               | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)               | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                 | 060               | 14.292.313/0001-75 | 0,84           | 0,29         |                       | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                    | 811               | 26.924.834/0001-87 | 0,85           | 0,45         | 55,17                 | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI                                                                                                                   | 205               | 27.232.288/0001-86 | 0,85           | 0,51         | 13,33                 | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                  | 868               | 04.400.137/0001-94 | 0,85           | 0,85         | 66,67                 | Sim |
| 5 ABSOLUTE COMUNICACAO E                                                                                                                         | 536               | 13.813.782/0001-20 | 0,85           | 0,85         | 0,00                  | Sim |
| 6 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA                                                                                                                | 803               | 03.002.566/0001-40 | 0,85           | 0,85         | 0,00                  | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                                                                                                                                 |                   |                    |                |              |                       |     |
| Razão Social                                                                                                                                     | Num               | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)               | ME  |
|                                                                                                                                                  |                   |                    |                |              |                       |     |
| INABILITADOS                                                                                                                                     |                   |                    |                |              |                       |     |
| Razão Social                                                                                                                                     | Num               | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)               | ME  |
|                                                                                                                                                  |                   |                    |                |              |                       |     |

|                     |                       |                                                         |      |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                         |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                         |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                         |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                         |      |
| 05/03/2026 11:25:24 | DISPUTA               |                                                         |      |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 811)          | 0,85 |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 868)        | 0,85 |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP (PARTICIPANTE 803)  | 0,85 |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 060)  | 0,84 |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 536) | 0,85 |
| 05/03/2026 11:25:24 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 205)         | 0,85 |
| 05/03/2026 11:26:52 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 811)          | 0,83 |
| 05/03/2026 11:31:32 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 205)         | 0,82 |
| 05/03/2026 11:32:23 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 060)  | 0,83 |
| 05/03/2026 11:34:12 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 811)          | 0,81 |



|                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:37:27                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 060) | 0,82 |
| 05/03/2026 11:40:25                                                                                                                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
|                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:47:25                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 205 que apresentaram o valor de 0.82.                   |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:47:25                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 536, PARTICIPANTE 868 que apresentaram o valor de 0.85. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:47:25                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 811, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 205, PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 536, PARTICIPANTE 868                         |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:47:25                                                                                                                                                                                             | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:47:38                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 205)        | 0,51 |
| 05/03/2026 11:47:45                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 811)         | 0,45 |
| 05/03/2026 11:48:20                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 060) | 0,29 |
| 05/03/2026 11:52:25                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 868, PARTICIPANTE 536, PARTICIPANTE 803 que apresentaram o valor de 0.85. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:52:25                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                                            |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:52:25                                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:17                                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:17                                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                           |                       |                                                  |                       |              |         |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------|---------|-------|
| LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                  |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| 63 - BLOCO DE REQUISICAO DE COMBUSTIVEL - COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, CARBONO AUTOCOPIATIVO - 14 X 20 CM                                                                                                      |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                  |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| Item: 63                                                                                                                                                                                                  | Unidade: BLOCO        | Marca: propria                                   | Modelo: bloco         |              |         |       |
| Descrição: BLOCO DE REQUISICAO DE COMBUSTIVEL - COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, CARBONO AUTOCOPIATIVO - 14 X 20 CMBLOCO DE REQUISICAO DE COMBUSTIVEL - COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, CARBONO AUTOCOPIATIVO - 14 X 20 CM |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 8,00     |                                                  | Valor Total: 1.600,00 |              |         |       |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                             |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| Razão Social                                                                                                                                                                                              | Num                   | Documento                                        | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME    |
| 1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                                                                            | 938                   | 18.486.182/0001-18                               | 21,00                 | 8,00         |         | Sim   |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                                                                                                          | 854                   | 14.292.313/0001-75                               | 21,85                 | 9,24         | 15,50   | Sim   |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                                                           | 179                   | 04.400.137/0001-94                               | 21,86                 | 11,15        | 20,67   | Sim   |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                                                             | 669                   | 26.924.834/0001-87                               | 21,86                 | 21,86        | 96,05   | Sim   |
| DECLASSIFICADOS                                                                                                                                                                                           |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| Razão Social                                                                                                                                                                                              | Num                   | Documento                                        | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME    |
|                                                                                                                                                                                                           |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| INABILITADOS                                                                                                                                                                                              |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| Razão Social                                                                                                                                                                                              | Num                   | Documento                                        | Oferta Inicial        | Oferta Final | Dif.(%) | ME    |
|                                                                                                                                                                                                           |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                                        |                       |                                                  |                       |              |         |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                                       | PUBLICADO             |                                                  |                       |              |         |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                                       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                  |                       |              |         |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                                       | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                  |                       |              |         |       |
| 05/03/2026 11:31:17                                                                                                                                                                                       | DISPUTA               |                                                  |                       |              |         |       |
| 05/03/2026 11:31:17                                                                                                                                                                                       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179) |                       |              |         | 21,86 |
| 05/03/2026 11:31:17                                                                                                                                                                                       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 669)   |                       |              |         | 21,86 |

|                     |       |                                                        |       |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 11:31:17 | LANCE | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 938)        | 21,00 |
| 05/03/2026 11:31:17 | LANCE | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 854) | 21,85 |
| 05/03/2026 11:31:30 | LANCE | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)       | 20,99 |
| 05/03/2026 11:32:28 | LANCE | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 854) | 20,00 |

|                                                                                                                                                     |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 11:33:12                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)       | 19,99 |
| 05/03/2026 11:46:17                                                                                                                                 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:49:17                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 179, PARTICIPANTE 854, PARTICIPANTE 938, PARTICIPANTE 669 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:49:17                                                                                                                                 | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:51:36                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)       | 11,15 |
| 05/03/2026 11:52:52                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 854) | 9,24  |
| 05/03/2026 11:53:08                                                                                                                                 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 938)        | 8,00  |
| 05/03/2026 11:54:18                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                       |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 11:54:18                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:17                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:18                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |
| 64 - PASTA ARQUIVO PAPEL CARTAO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS. - CROMIA - PLASTIFICADA                                                                                                                              |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |
| Item: 64                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: BLOCO    | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: PASTA ARQUIVO PAPEL CARTAO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS. - CROMIA - PLASTIFICADAPASTA ARQUIVO PAPEL CARTAO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS. - CROMIA - PLASTIFICADA |                   |                       |              |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 1,79 | Valor Total: 5.370,00 |              |

|                                   |                       |                                                         |                |              |         |      |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------|------|
| CLASSIFICAÇÃO                     |                       |                                                         |                |              |         |      |
| Razão Social                      | Num                   | Documento                                               | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS  | 260                   | 14.292.313/0001-75                                      | 4,11           | 1,79         |         | Sim  |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA   | 658                   | 04.400.137/0001-94                                      | 4,12           | 2,11         | 17,88   | Sim  |
| 3 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA  | 735                   | 24.329.334/0001-71                                      | 4,12           | 3,40         | 61,14   | Sim  |
| 4 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 748                   | 37.652.289/0001-33                                      | 4,12           | 3,45         | 1,47    | Sim  |
| 5 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI    | 589                   | 27.232.288/0001-86                                      | 4,12           | 3,90         | 13,04   | Sim  |
| 6 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA | 200                   | 03.002.566/0001-40                                      | 4,12           | 4,12         | 5,64    | Sim  |
| 7 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME     | 160                   | 26.924.834/0001-87                                      | 4,12           | 4,12         | 0,00    | Sim  |
| 8 ABSOLUTE COMUNICACAO E          | 173                   | 13.813.782/0001-20                                      | 4,12           | 4,12         | 0,00    | Sim  |
| DESCLASSIFICADOS                  |                       |                                                         |                |              |         |      |
| Razão Social                      | Num                   | Documento                                               | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
| INABILITADOS                      |                       |                                                         |                |              |         |      |
| Razão Social                      | Num                   | Documento                                               | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
| MOVIMENTOS DO LOTE                |                       |                                                         |                |              |         |      |
| 20/02/2026 08:19:30               | PUBLICADO             |                                                         |                |              |         |      |
| 23/02/2026 08:20:00               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                         |                |              |         |      |
| 05/03/2026 08:20:00               | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                         |                |              |         |      |
| 05/03/2026 11:31:18               | DISPUTA               |                                                         |                |              |         |      |
| 05/03/2026 11:31:18               | LANCE                 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 173) |                |              |         | 4,12 |
| 05/03/2026 11:31:18               | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 735)       |                |              |         | 4,12 |
| 05/03/2026 11:31:18               | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 589)         |                |              |         | 4,12 |
| 05/03/2026 11:31:18               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)        |                |              |         | 4,12 |
| 05/03/2026 11:31:18               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 160)          |                |              |         | 4,12 |
| 05/03/2026 11:31:18               | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)        |                |              |         | 4,12 |
| 05/03/2026 11:31:18               | LANCE                 | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP (PARTICIPANTE 200)  |                |              |         | 4,12 |
| 05/03/2026 11:31:18               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260)  |                |              |         | 4,11 |
| 05/03/2026 11:31:39               | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 589)         |                |              |         | 4,10 |
| 05/03/2026 11:31:43               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)        |                |              |         | 4,09 |
| 05/03/2026 11:32:34               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260)  |                |              |         | 4,10 |
| 05/03/2026 11:32:59               | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)        |                |              |         | 4,10 |
| 05/03/2026 11:38:11               | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 735)       |                |              |         | 4,08 |
| 05/03/2026 11:38:57               | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)        |                |              |         | 4,09 |

|                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 11:40:25                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 4,08 |
| 05/03/2026 11:41:25                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 589)        | 4,07 |
| 05/03/2026 11:41:37                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 4,06 |
| 05/03/2026 11:41:46                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 4,05 |
| 05/03/2026 11:41:54                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 4,04 |
| 05/03/2026 11:41:54                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 735)      | 4,04 |
| 05/03/2026 11:42:00                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 735)      | 4,03 |
| 05/03/2026 11:42:06                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 4,02 |
| 05/03/2026 11:43:12                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 4,03 |
| 05/03/2026 11:46:18                                                                                                                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:46:24                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 4,03 |
| 05/03/2026 11:47:54                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 589)        | 4,01 |
| 05/03/2026 11:48:00                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 735)      | 4,00 |
| 05/03/2026 11:48:01                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 4,00 |
| 05/03/2026 11:48:01                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 4,02 |
| 05/03/2026 11:48:06                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 4,01 |
| 05/03/2026 11:48:12                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 735)      | 3,99 |
| 05/03/2026 11:48:29                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 4,00 |
| 05/03/2026 11:48:36                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 4,00 |
| 05/03/2026 11:48:41                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 3,98 |
| 05/03/2026 11:48:47                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 3,97 |
| 05/03/2026 11:48:53                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 3,98 |
| 05/03/2026 11:49:01                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 3,96 |
| 05/03/2026 11:49:11                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 3,97 |
| 05/03/2026 11:49:12                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 3,90 |
| 05/03/2026 11:49:20                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 3,91 |
| 05/03/2026 11:49:29                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 3,89 |
| 05/03/2026 11:49:35                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 3,90 |
| 05/03/2026 11:49:43                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 589)        | 3,90 |
| 05/03/2026 11:50:06                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 3,80 |
| 05/03/2026 11:50:13                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 3,79 |
| 05/03/2026 11:50:17                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 3,50 |
| 05/03/2026 11:50:24                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 748)       | 3,45 |
| 05/03/2026 11:50:26                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 3,49 |
| 05/03/2026 11:50:31                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 3,00 |
| 05/03/2026 11:50:31                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 3,44 |
| 05/03/2026 11:50:31                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 735)      | 3,40 |
| 05/03/2026 11:50:40                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 2,99 |
| 05/03/2026 11:50:45                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 2,50 |
| 05/03/2026 11:50:59                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 2,49 |
| 05/03/2026 11:51:18                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 200, PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 173 que apresentaram o valor de 4.12. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:51:18                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 658, PARTICIPANTE 260, PARTICIPANTE 735                                                                               |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:51:18                                                                                                                                                                                             | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:51:49                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 658)       | 2,11 |
| 05/03/2026 11:52:34                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 260) | 1,79 |
| 05/03/2026 11:56:18                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 200, PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 173 que apresentaram o valor de 4.12. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:56:19                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                                            |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 11:56:19                                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:17                                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:18                                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO

65 - BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL - COM 50 JGS, DE 2 VIAS - MEDIDA 14 X 20 CM, CARBONO AUTOCOPIATIVO COM IMPRESSAO CROMIA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|          |                |                |         |
|----------|----------------|----------------|---------|
| Item: 65 | Unidade: BLOCO | Marca: propria | Modelo: |
|----------|----------------|----------------|---------|

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Descrição: BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL - COM 50 JGS, DE 2 VIAS - MEDIDA 14 X 20 CM, CARBONO AUTOCOPIATIVO COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL - COM 50 JGS, DE 2 VIAS - MEDIDA 14 X 20 CM, CARBONO AUTOCOPIATIVO COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 9,17 | Valor Total: 1.834,00 |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 314 | 26.924.834/0001-87 | 22,31          | 9,17         |         | Sim |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 523 | 18.486.182/0001-18 | 22,00          | 9,00         | -1,85   | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 647 | 14.292.313/0001-75 | 22,30          | 9,88         | 9,78    | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 592 | 04.400.137/0001-94 | 22,31          | 22,31        | 125,81  | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                          |                                                        |                       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                |                                                        |                       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |                       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 314)         | 22,31                 |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 592)       | 22,31                 |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 647) | 22,30                 |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 523)        | 22,00                 |
| 05/03/2026 14:21:31                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 647) | 22,01                 |
| 05/03/2026 14:21:43                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 314)         | 21,99                 |
| 05/03/2026 14:22:03                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 647) | 22,00                 |
| 05/03/2026 14:24:53                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 523)        | 20,00                 |
| 05/03/2026 14:26:45                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 314)         | 19,99                 |
| 05/03/2026 14:34:22                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 647) | 20,00                 |
| 05/03/2026 14:36:07                                                                                                                                                                            | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |                       |
| 05/03/2026 14:40:07                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 647, PARTICIPANTE 523 que apresentaram o valor de 20.00. |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:40:07                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 314, PARTICIPANTE 647, PARTICIPANTE 523                                                              |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:40:07                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:40:24                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 314)         | 9,17                  |
| 05/03/2026 14:41:10                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 523)        | 9,00                  |
| 05/03/2026 14:42:42                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 647) | 9,88                  |
| 05/03/2026 14:45:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| O detetor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                                                                   |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:45:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Por critério de regionalidade, o participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME foi automaticamente declarado vencedor deste lote.                                                                   |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:45:08                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |                       |
| 16/03/2026 11:01:17                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |                       |
| 16/03/2026 11:31:18                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |                       |
| LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                       |                          |                                                        |                       |
| 66 - ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMPRESSAO CROMIA                                                                                                                           |                          |                                                        |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                       |                          |                                                        |                       |
| Item: 66                                                                                                                                                                                       | Unidade: UNIDADE         | Marca: PRÓPRIA                                         | Modelo: DIVERSOS      |
| Descrição: ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMPRESSAO CROMIAENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMPRESSAO CROMIA                                                      |                          |                                                        |                       |
| Quantidade: 5.000                                                                                                                                                                              | Valor Unit.: 0,64        |                                                        | Valor Total: 3.200,00 |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                  |                          |                                                        |                       |

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 148 | 04.400.137/0001-94 | 1,26           | 0,64         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 128 | 14.292.313/0001-75 | 1,25           | 0,68         | 6,25    | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 853 | 27.232.288/0001-86 | 1,26           | 0,91         | 33,82   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 691 | 26.924.834/0001-87 | 1,26           | 1,26         | 38,46   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                          |                                                        |                       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO                |                                                        |                       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |                       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | DISPUTA                  |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 691)         | 1,26                  |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)       | 1,26                  |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 128) | 1,25                  |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 853)        | 1,26                  |
| 05/03/2026 14:23:13                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)       | 1,24                  |
| 05/03/2026 14:31:36                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 853)        | 1,23                  |
| 05/03/2026 14:32:58                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 128) | 1,24                  |
| 05/03/2026 14:33:23                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)       | 1,22                  |
| 05/03/2026 14:33:48                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 128) | 1,23                  |
| 05/03/2026 14:36:07                                                                                                                                                                           | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |                       |
| 05/03/2026 14:38:07                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 853 que apresentaram o valor de 1.23. |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:38:07                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 853, PARTICIPANTE 691                                           |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:38:07                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:38:31                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)       | 0,64                  |
| 05/03/2026 14:39:06                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 128) | 0,68                  |
| 05/03/2026 14:39:22                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 853)        | 0,91                  |
| 05/03/2026 14:43:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRÁFICA E CIA LTDA                                                                                                                |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:43:08                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |                       |
| 16/03/2026 11:01:17                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |                       |
| 16/03/2026 11:31:18                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |                       |
| LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                      |                          |                                                        |                       |
| 67 - ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMPRESSAO CROMIA - FRENE E VERSO                                                                                                           |                          |                                                        |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                      |                          |                                                        |                       |
| Item: 67                                                                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE         | Marca: propria                                         | Modelo:               |
| Descrição: ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMPRESSAO CROMIA - FRENE E VERSOENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMPRESSAO CROMIA - FRENE E VERSO                       |                          |                                                        |                       |
| Quantidade: 12.000                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 0,72        |                                                        | Valor Total: 8.640,00 |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 728 | 26.924.834/0001-87 | 1,43           | 0,72         |         | Sim |
| 2 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 867 | 24.329.334/0001-71 | 1,43           | 0,95         | 31,94   | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 446 | 14.292.313/0001-75 | 1,42           | 1,28         | 34,74   | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 256 | 27.232.288/0001-86 | 1,43           | 1,37         | 7,03    | Sim |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 659 | 04.400.137/0001-94 | 1,43           | 1,43         | 4,38    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                          |                                                        |                       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO                |                                                        |                       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |                       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | DISPUTA                  |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 728)         | 1,43                  |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 659)       | 1,43                  |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 446) | 1,42                  |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 867)      | 1,43                  |
| 05/03/2026 14:21:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 256)        | 1,43                  |
| 05/03/2026 14:21:55                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 728)         | 1,41                  |
| 05/03/2026 14:28:05                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 867)      | 1,40                  |
| 05/03/2026 14:28:56                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 728)         | 1,39                  |
| 05/03/2026 14:29:37                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 867)      | 1,38                  |
| 05/03/2026 14:30:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 728)         | 1,37                  |
| 05/03/2026 14:33:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 446) | 1,37                  |
| 05/03/2026 14:33:18                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 728)         | 1,36                  |
| 05/03/2026 14:36:07                                                                                                                                                                           | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |                       |
| 05/03/2026 14:39:46                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 256)        | 1,37                  |
| 05/03/2026 14:41:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 256, PARTICIPANTE 446 que apresentaram o valor de 1.37. |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:41:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 728, PARTICIPANTE 256, PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 867, PARTICIPANTE 659                         |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:41:08                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:41:43                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 728)         | 0,72                  |
| 05/03/2026 14:42:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 867)      | 0,95                  |
| 05/03/2026 14:43:05                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 446) | 1,28                  |
| 05/03/2026 14:46:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                  |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:46:08                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |                       |
| 16/03/2026 11:01:18                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |                       |
| 16/03/2026 11:31:18                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |                       |
| LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                      |                          |                                                        |                       |
| 68 - ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - COM IMPRESSAO CROMIA, FRENTE E VERSO.                                                                                                     |                          |                                                        |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                      |                          |                                                        |                       |
| Item: 68                                                                                                                                                                                      | Unidade: Unidades        | Marca: PRÓPRIA                                         | Modelo: DIVERSOS      |
| Descrição: ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - COM IMPRESSAO CROMIA, FRENTE E VERSO.ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - COM IMPRESSAO CROMIA, FRENTE E VERSO.           |                          |                                                        |                       |
| Quantidade: 8.000                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 0,87        |                                                        | Valor Total: 6.960,00 |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 425 | 04.400.137/0001-94 | 1,70           | 0,87         |         | Sim |
| 2 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 702 | 24.329.334/0001-71 | 1,70           | 1,35         | 55,17   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 673 | 27.232.288/0001-86 | 1,70           | 1,66         | 22,96   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 621 | 26.924.834/0001-87 | 1,70           | 1,70         | 2,41    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |



| Razão Social                                                                                                                                                                                  | Num                      | Documento                                         | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)               | ME |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|----|
|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO                |                                                   |                |              |                       |    |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                   |                |              |                       |    |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                   |                |              |                       |    |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | DISPUTA                  |                                                   |                |              |                       |    |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 621)    |                |              | 1,70                  |    |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 425)  |                |              | 1,70                  |    |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 702) |                |              | 1,70                  |    |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 673)   |                |              | 1,70                  |    |
| 05/03/2026 14:23:23                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 425)  |                |              | 1,69                  |    |
| 05/03/2026 14:28:10                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 702) |                |              | 1,68                  |    |
| 05/03/2026 14:28:59                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 425)  |                |              | 1,67                  |    |
| 05/03/2026 14:29:44                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 702) |                |              | 1,66                  |    |
| 05/03/2026 14:30:16                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 425)  |                |              | 1,65                  |    |
| 05/03/2026 14:36:08                                                                                                                                                                           | TEMPO                    | RANDÔMICO                                         |                |              |                       |    |
| 05/03/2026 14:37:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                           |                |              |                       |    |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 621 que apresentaram o valor de 1.70. |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| 05/03/2026 14:37:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                           |                |              |                       |    |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 425, PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 621                                           |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| 05/03/2026 14:37:08                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                   |                |              |                       |    |
| 05/03/2026 14:37:24                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 702) |                |              | 1,35                  |    |
| 05/03/2026 14:38:14                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 425)  |                |              | 0,87                  |    |
| 05/03/2026 14:39:37                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 673)   |                |              | 1,66                  |    |
| 05/03/2026 14:42:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                           |                |              |                       |    |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| 05/03/2026 14:42:08                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                   |                |              |                       |    |
| 16/03/2026 11:01:18                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                   |                |              |                       |    |
| 16/03/2026 11:31:18                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                   |                |              |                       |    |
| LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                      |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| 69 - ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO                                                                                                          |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                      |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| Item: 69                                                                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE         | Marca: PRÓPRIA                                    |                |              | Modelo: DIVERSOS      |    |
| Descrição: ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSOENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO                     |                          |                                                   |                |              |                       |    |
| Quantidade: 8.000                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 0,91        |                                                   |                |              | Valor Total: 7.280,00 |    |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 175 | 04.400.137/0001-94 | 1,77           | 0,91         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 988 | 14.292.313/0001-75 | 1,76           | 1,24         | 36,26   | Sim |
| 3 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 536 | 24.329.334/0001-71 | 1,77           | 1,25         | 0,81    | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 107 | 27.232.288/0001-86 | 1,77           | 1,71         | 36,80   | Sim |
| 5 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 523 | 26.924.834/0001-87 | 1,77           | 1,77         | 3,51    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                            |                          |                                                        |                        |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                           | PUBLICADO                |                                                        |                        |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |                        |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |                        |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                           | DISPUTA                  |                                                        |                        |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 523)         | 1,77                   |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 175)       | 1,77                   |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 988) | 1,76                   |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 107)        | 1,77                   |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 536)      | 1,77                   |
| 05/03/2026 14:23:33                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 175)       | 1,75                   |
| 05/03/2026 14:28:17                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 536)      | 1,74                   |
| 05/03/2026 14:28:28                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 988) | 1,75                   |
| 05/03/2026 14:30:23                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 175)       | 1,73                   |
| 05/03/2026 14:33:16                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 988) | 1,73                   |
| 05/03/2026 14:33:34                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 175)       | 1,72                   |
| 05/03/2026 14:36:08                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |                        |
| 05/03/2026 14:39:56                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 107)        | 1,71                   |
| 05/03/2026 14:40:21                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 175)       | 1,70                   |
| 05/03/2026 14:43:09                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                        |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 175, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 988, PARTICIPANTE 536, PARTICIPANTE 523         |                          |                                                        |                        |
| 05/03/2026 14:43:09                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |                        |
| 05/03/2026 14:43:23                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 988) | 1,24                   |
| 05/03/2026 14:43:49                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 175)       | 0,91                   |
| 05/03/2026 14:44:42                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 536)      | 1,25                   |
| 05/03/2026 14:48:09                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                |                          |                                                        |                        |
| 05/03/2026 14:48:09                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |                        |
| 16/03/2026 11:01:18                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |                        |
| 16/03/2026 11:31:18                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |                        |
| LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                      |                          |                                                        |                        |
| 70 - ENVELOPE SACO OURO 120G - TIMBRADO 160 X 230. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO                                                                                        |                          |                                                        |                        |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                      |                          |                                                        |                        |
| Item: 70                                                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE         | Marca: propria                                         | Modelo:                |
| Descrição: ENVELOPE SACO OURO 120G - TIMBRADO 160 X 230. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSOENVELOPE SACO OURO 120G - TIMBRADO 160 X 230. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO |                          |                                                        |                        |
| Quantidade: 12.000                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 0,85        |                                                        | Valor Total: 10.200,00 |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 796 | 26.924.834/0001-87 | 1,26           | 0,85         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 343 | 14.292.313/0001-75 | 1,25           | 0,94         | 10,59   | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 310 | 04.400.137/0001-94 | 1,26           | 1,26         | 34,04   | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 199 | 27.232.288/0001-86 | 1,26           | 1,26         | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |
| 05/03/2026 14:21:08 | DISPUTA               |  |  |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 796)         | 1,26                  |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 310)       | 1,26                  |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 343) | 1,25                  |
| 05/03/2026 14:21:08                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 199)        | 1,26                  |
| 05/03/2026 14:22:05                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 796)         | 1,24                  |
| 05/03/2026 14:36:08                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:44:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 310, PARTICIPANTE 199 que apresentaram o valor de 1.26. |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:44:08                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 796, PARTICIPANTE 343, PARTICIPANTE 310, PARTICIPANTE 199                                           |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:44:08                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:44:26                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 796)         | 0,85                  |
| 05/03/2026 14:49:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 343) | 0,94                  |
| 05/03/2026 14:49:09                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 310, PARTICIPANTE 199 que apresentaram o valor de 1.26. |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:49:09                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |                       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                  |                          |                                                        |                       |
| 05/03/2026 14:49:10                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |                       |
| 16/03/2026 11:01:18                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |                       |
| 16/03/2026 11:31:19                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |                       |
| LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                      |                          |                                                        |                       |
| 71 - ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 120GR, 26 X 36 CM - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO                                                                                                          |                          |                                                        |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                      |                          |                                                        |                       |
| Item: 71                                                                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE         | Marca: PRÓPRIA                                         | Modelo: DIVERSOS      |
| Descrição: ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 120GR, 26 X 36 CM - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSOENVELOPES SACO, TIMBRADO, 120GR, 26 X 36 CM - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO                     |                          |                                                        |                       |
| Quantidade: 12.000                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 0,51        |                                                        | Valor Total: 6.120,00 |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 918 | 04.400.137/0001-94 | 0,99           | 0,51         |         | Sim |
| 2 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 147 | 27.232.288/0001-86 | 0,99           | 0,98         | 92,16   | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 111 | 14.292.313/0001-75 | 0,98           | 0,98         | 0,00    | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 207 | 26.924.834/0001-87 | 0,99           | 0,99         | 1,02    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:21:08 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:21:08 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 207)         | 0,99 |
| 05/03/2026 14:21:08 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 918)       | 0,99 |
| 05/03/2026 14:21:08 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 111) | 0,98 |
| 05/03/2026 14:21:08 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 147)        | 0,99 |
| 05/03/2026 14:23:44 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 918)       | 0,97 |
| 05/03/2026 14:36:08 | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                  |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 14:40:07                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 147)  | 0,98 |
| 05/03/2026 14:43:10                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 147 que apresentaram o valor de 0.98. |                          |                                                  |      |
| 05/03/2026 14:43:10                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 918, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 207                                           |                          |                                                  |      |
| 05/03/2026 14:43:10                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                  |      |
| 05/03/2026 14:43:36                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 918) | 0,51 |
| 05/03/2026 14:48:10                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 111 que apresentaram o valor de 0.98. |                          |                                                  |      |
| 05/03/2026 14:48:10                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                |                          |                                                  |      |
| 05/03/2026 14:48:10                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                  |      |
| 16/03/2026 11:01:18                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |      |
| 16/03/2026 11:31:20                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |      |

|                                                                                                                                                                                                 |                   |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                        |                   |                       |         |
| 72 - ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, SUFITE 120G, 18 X 24 CM.- IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO                                                                                                 |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                        |                   |                       |         |
| Item: 72                                                                                                                                                                                        | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: |
| Descrição: ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, SUFITE 120G, 18 X 24 CM.- IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSOENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, SUFITE 120G, 18 X 24 CM.- IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO |                   |                       |         |
| Quantidade: 12.000                                                                                                                                                                              | Valor Unit.: 0,72 | Valor Total: 8.640,00 |         |

|                                   |     |                    |                |              |         |     |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME     | 321 | 26.924.834/0001-87 | 1,67           | 0,72         |         | Sim |
| 2 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI    | 653 | 27.232.288/0001-86 | 1,67           | 0,97         | 34,72   | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS  | 114 | 14.292.313/0001-75 | 1,66           | 1,23         | 26,80   | Sim |
| 4 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA  | 131 | 24.329.334/0001-71 | 1,67           | 1,25         | 1,63    | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA   | 412 | 04.400.137/0001-94 | 1,67           | 1,67         | 33,60   | Sim |
| 6 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA | 943 | 03.002.566/0001-40 | 1,67           | 1,67         | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                      |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:21:09 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 653)        | 1,67 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 321)         | 1,67 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 412)       | 1,67 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP (PARTICIPANTE 943) | 1,67 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 114) | 1,66 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 131)      | 1,67 |
| 05/03/2026 14:22:12 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 321)         | 1,65 |
| 05/03/2026 14:28:23 | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 131)      | 1,64 |
| 05/03/2026 14:28:45 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 321)         | 1,63 |
| 05/03/2026 14:28:57 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 114) | 1,63 |
| 05/03/2026 14:29:15 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 321)         | 1,62 |

|                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 14:29:50                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 131)      | 1,61 |
| 05/03/2026 14:30:23                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 321)         | 1,60 |
| 05/03/2026 14:33:28                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 114) | 1,61 |
| 05/03/2026 14:36:09                                                                                                                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:40:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 412, PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 653 que apresentaram o valor de 1.67. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:40:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 114 que apresentaram o valor de 1.61.                   |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:40:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 321, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 412, PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 653                         |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:40:09                                                                                                                                                                                             | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:40:27                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 653)        | 0,97 |
| 05/03/2026 14:40:45                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 321)         | 0,72 |
| 05/03/2026 14:41:02                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 131)      | 1,25 |
| 05/03/2026 14:43:42                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 114) | 1,23 |
| 05/03/2026 14:45:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 412, PARTICIPANTE 943 que apresentaram o valor de 1.67.                   |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:45:10                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                    |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:45:10                                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:18                                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:20                                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO

73 - ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO - SUFITE 120G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                 |                   |                        |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|---------|
| Item: 73                                                                                                                                                                                        | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria         | Modelo: |
| Descrição: ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO - SUFITE 120GENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO - SUFITE 120G |                   |                        |         |
| Quantidade: 12.000                                                                                                                                                                              | Valor Unit.: 1,00 | Valor Total: 12.000,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME     | 284 | 26.924.834/0001-87 | 1,45           | 1,00         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS  | 581 | 14.292.313/0001-75 | 1,44           | 1,22         | 22,00   | Sim |
| 3 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA | 429 | 03.002.566/0001-40 | 1,45           | 1,45         | 18,85   | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI    | 594 | 27.232.288/0001-86 | 1,45           | 1,45         | 0,00    | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA   | 859 | 04.400.137/0001-94 | 1,45           | 1,45         | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                      |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:21:09 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 859)       | 1,45 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP (PARTICIPANTE 429) | 1,45 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 581) | 1,44 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 594)        | 1,45 |

|                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 14:21:09                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 284)         | 1,45 |
| 05/03/2026 14:22:19                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 284)         | 1,43 |
| 05/03/2026 14:36:09                                                                                                                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:10                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 859, PARTICIPANTE 594, PARTICIPANTE 429 que apresentaram o valor de 1.45. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:10                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 284, PARTICIPANTE 581, PARTICIPANTE 859, PARTICIPANTE 594, PARTICIPANTE 429                                           |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:10                                                                                                                                                                                             | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:29                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 284)         | 1,00 |
| 05/03/2026 14:44:02                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 581) | 1,22 |
| 05/03/2026 14:48:11                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 429, PARTICIPANTE 594, PARTICIPANTE 859 que apresentaram o valor de 1.45. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:48:11                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                                    |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:48:11                                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:19                                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:20                                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                   |                   |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                          |                   |                       |                  |
| 74 - ENVELOPE OFICIO TIMBRADO BRANCO - PAPEL SUFITE 120G 12 X 23 CM. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO                                                                                                          |                   |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                          |                   |                       |                  |
| Item: 74                                                                                                                                                                                                          | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: ENVELOPE OFICIO TIMBRADO BRANCO - PAPEL SUFITE 120G 12 X 23 CM. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSOENVELOPE OFICIO TIMBRADO BRANCO - PAPEL SUFITE 120G 12 X 23 CM. - IMPRESSAO CROMIA - FRENTE E VERSO |                   |                       |                  |
| Quantidade: 12.000                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 0,81 | Valor Total: 9.720,00 |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                     |                   |                       |                  |

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA   | 231 | 04.400.137/0001-94 | 1,58           | 0,81         |         | Sim |
| 2 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA  | 258 | 24.329.334/0001-71 | 1,58           | 1,15         | 41,98   | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS  | 074 | 14.292.313/0001-75 | 1,57           | 1,51         | 31,30   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME     | 529 | 26.924.834/0001-87 | 1,58           | 1,58         | 4,64    | Sim |
| 5 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI    | 987 | 27.232.288/0001-86 | 1,58           | 1,58         | 0,00    | Sim |
| 6 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA | 435 | 03.002.566/0001-40 | 1,58           | 1,58         | 0,00    | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                      |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:21:09 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 529)         | 1,58 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 231)       | 1,58 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP (PARTICIPANTE 435) | 1,58 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 074) | 1,57 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 258)      | 1,58 |
| 05/03/2026 14:21:09 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 987)        | 1,58 |
| 05/03/2026 14:23:58 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 231)       | 1,56 |
| 05/03/2026 14:28:29 | LANCE                 | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 258)      | 1,55 |



|                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 14:29:08                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 231)       | 1,54 |
| 05/03/2026 14:29:18                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 074) | 1,55 |
| 05/03/2026 14:30:00                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 258)      | 1,53 |
| 05/03/2026 14:30:38                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 231)       | 1,50 |
| 05/03/2026 14:33:41                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 074) | 1,51 |
| 05/03/2026 14:36:09                                                                                                                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:42:10                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 987, PARTICIPANTE 529, PARTICIPANTE 435 que apresentaram o valor de 1.58. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:42:10                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 231, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 258, PARTICIPANTE 987, PARTICIPANTE 529, PARTICIPANTE 435                         |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:42:10                                                                                                                                                                                             | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:13                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 231)       | 0,81 |
| 05/03/2026 14:44:19                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 258)      | 1,15 |
| 05/03/2026 14:47:10                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 529, PARTICIPANTE 987, PARTICIPANTE 435 que apresentaram o valor de 1.58. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:47:10                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                  |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:47:10                                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:19                                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:20                                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                     |                   |                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                            |                   |                       |              |
| 75 - FICHA DE CONTROLE CRUZADO FCC, SULFITE 240G - 20X15CM - FRENTE E VERSO COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                   |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                            |                   |                       |              |
| Item: 75                                                                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: FICHA DE CONTROLE CRUZADO FCC, SULFITE 240G - 20X15CM - FRENTE E VERSO COM IMPRESSAO CROMIA.FICHA DE CONTROLE CRUZADO FCC, SULFITE 240G - 20X15CM - FRENTE E VERSO COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                       |              |
| Quantidade: 10.000                                                                                                                                                                                  | Valor Unit.: 0,32 | Valor Total: 3.200,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 485 | 14.292.313/0001-75 | 0,97           | 0,32         |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 078 | 26.924.834/0001-87 | 0,98           | 0,49         | 53,13   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 210 | 27.232.288/0001-86 | 0,98           | 0,60         | 22,45   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 138 | 04.400.137/0001-94 | 0,98           | 0,98         | 63,33   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:21 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:21 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 078)         | 0,98 |
| 05/03/2026 14:43:21 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 138)       | 0,98 |
| 05/03/2026 14:43:21 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 485) | 0,97 |
| 05/03/2026 14:43:21 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 210)        | 0,98 |
| 05/03/2026 14:48:46 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 078)         | 0,96 |
| 05/03/2026 14:58:21 | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:02:33 | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 210)        | 0,97 |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:04:21                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 485, PARTICIPANTE 210 que apresentaram o valor de 0.97. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:04:22                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 485, PARTICIPANTE 210, PARTICIPANTE 138                                           |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:04:22                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:04:42                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 078)         | 0,49 |
| 05/03/2026 15:05:37                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 210)        | 0,60 |
| 05/03/2026 15:06:34                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 485) | 0,32 |
| 05/03/2026 15:09:23                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                          |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:23                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:19                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:20                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                             |                   |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                    |                   |                       |                  |
| 76 - FICHA DE DEVOLUCAO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP CROMIA VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                      |                   |                       |                  |
| Item: 76                                                                                                                                                    | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FICHA DE DEVOLUCAO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP CROMIAFICHA DE DEVOLUCAO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP CROMIA |                   |                       |                  |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                           | Valor Unit.: 0,56 | Valor Total: 1.680,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 039 | 04.400.137/0001-94 | 1,09           | 0,56         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 552 | 14.292.313/0001-75 | 1,09           | 0,64         | 14,29   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 746 | 26.924.834/0001-87 | 1,09           | 1,07         | 67,19   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                                                                               |                       |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:22                                                                                                                                                                           | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:43:22                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)       | 1,09 |
| 05/03/2026 14:43:22                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 746)         | 1,09 |
| 05/03/2026 14:43:22                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 552) | 1,09 |
| 05/03/2026 14:44:31                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)       | 1,08 |
| 05/03/2026 14:44:44                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 746)         | 1,07 |
| 05/03/2026 14:45:59                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)       | 1,06 |
| 05/03/2026 14:53:31                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 552) | 1,07 |
| 05/03/2026 14:58:22                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:00:22                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 746, PARTICIPANTE 552 que apresentaram o valor de 1.07. |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:00:22                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 746, PARTICIPANTE 552                                                             |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:00:22                                                                                                                                                                           | FECHADO 1             |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:00:37                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)       | 0,56 |
| 05/03/2026 15:02:34                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 552) | 0,64 |
| 05/03/2026 15:05:22                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |

|                                                                                |                          |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|--|
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA |                          |  |  |
| 05/03/2026 15:05:22                                                            | HABILITAÇÃO              |  |  |
| 16/03/2026 11:01:19                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |  |
| 16/03/2026 11:31:20                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |  |  |

|                                                                                                                                                                                 |                   |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| <b>LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                 |                   |                       |                  |
| 77 - FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP CROMIA.                                                                                         |                   |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                        |                   |                       |                  |
| Item: 77                                                                                                                                                                        | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP CROMIA.FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP CROMIA. |                   |                       |                  |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                               | Valor Unit.: 0,72 | Valor Total: 2.160,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>             |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 854 | 04.400.137/0001-94 | 1,41           | 0,72         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 352 | 14.292.313/0001-75 | 1,40           | 0,67         | -6,94   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 631 | 26.924.834/0001-87 | 1,41           | 1,41         | 110,45  | Sim |
| <b>DESCLASSIFICADOS</b>          |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| <b>INABILITADOS</b>              |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>                                                                                                         |                          |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO                |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:45:20                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:45:20                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 631)         | 1,41 |
| 05/03/2026 14:45:20                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 854)       | 1,41 |
| 05/03/2026 14:45:20                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 352) | 1,40 |
| 05/03/2026 14:46:03                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 854)       | 1,39 |
| 05/03/2026 15:00:20                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:04:20                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 854, PARTICIPANTE 352, PARTICIPANTE 631 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:04:20                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:04:48                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 854)       | 0,72 |
| 05/03/2026 15:07:04                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 352) | 0,67 |
| 05/03/2026 15:09:20                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:21                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.    |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:21                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:19                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:20                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |
| <b>LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                   |                          |                                                        |      |
| 78 - APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE 150G, IMPRESSAO CROMIA, 20 X 30CM FECHADA 40X30CM ABERTA- COM 52 PAGINAS.             |                          |                                                        |      |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                          |                          |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| Item: 78                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: UNIDADE   | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE 150G, IMPRESSAO CROMIA, 20 X 30CM FECHADA 40X30CM ABERTA- COM 52 PAGINAS.APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE 150G, IMPRESSAO CROMIA, 20 X 30CM FECHADA 40X30CM ABERTA- COM 52 PAGINAS. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 100                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 30,00 | Valor Total: 3.000,00 |                  |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 598 | 04.400.137/0001-94 | 46,08          | 30,00        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 651 | 14.292.313/0001-75 | 46,07          | 32,00        | 6,67    | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 169 | 26.924.834/0001-87 | 46,08          | 46,08        | 44,00   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO                |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |       |
| 05/03/2026 14:45:20                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                        |       |
| 05/03/2026 14:45:20                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 169)         | 46,08 |
| 05/03/2026 14:45:20                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 598)       | 46,08 |
| 05/03/2026 14:45:20                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 651) | 46,07 |
| 05/03/2026 14:46:07                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 598)       | 46,06 |
| 05/03/2026 15:00:20                                                                                                               | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |       |
| 05/03/2026 15:07:20                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 598, PARTICIPANTE 651, PARTICIPANTE 169 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:07:21                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:07:48                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 651) | 32,00 |
| 05/03/2026 15:08:29                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 598)       | 30,00 |
| 05/03/2026 15:12:21                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                    |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:12:21                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:20                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:20                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |         |
| 79 - CARTAO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMIA, LAMINACAO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO MEDIDA PADRAO 50X90 MM CANTOS ARREDONDADOS.                                                                                                                                   |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |         |
| Item: 79                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: CARTAO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMIA, LAMINACAO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO MEDIDA PADRAO 50X90 MM CANTOS ARREDONDADOS.CARTAO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMIA, LAMINACAO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO MEDIDA PADRAO 50X90 MM CANTOS ARREDONDADOS. |                   |                       |         |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 0,63 | Valor Total: 1.890,00 |         |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |         |

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 652 | 26.924.834/0001-87 | 0,69           | 0,63         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 015 | 04.400.137/0001-94 | 0,69           | 0,69         | 9,52    | Sim |

|                   |     |           |                |              |         |    |
|-------------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| DESCCLASSIFICADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social      | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| INABILITADOS      |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social      | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

|                                                                                                                 |                          |                                                  |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                              |                          |                                                  |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                             | PUBLICADO                |                                                  |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                  |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                             | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                  |      |
| 05/03/2026 14:47:01                                                                                             | DISPUTA                  |                                                  |      |
| 05/03/2026 14:47:01                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 652)   | 0,69 |
| 05/03/2026 14:47:01                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 015) | 0,69 |
| 05/03/2026 14:48:54                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 652)   | 0,68 |
| 05/03/2026 15:02:02                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                  |      |
| 05/03/2026 15:08:02                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 652, PARTICIPANTE 015 |                          |                                                  |      |
| 05/03/2026 15:08:02                                                                                             | FECHADO 1                |                                                  |      |
| 05/03/2026 15:08:17                                                                                             | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 652)   | 0,63 |
| 05/03/2026 15:13:02                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                    |                          |                                                  |      |
| 05/03/2026 15:13:03                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                  |      |
| 16/03/2026 11:01:20                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |      |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |      |

|                                                                                                                                                                                 |                   |                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                        |                   |                       |              |
| 80 - FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSAO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                |                   |                       |              |
| Item: 80                                                                                                                                                                        | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSAO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CMFOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSAO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM |                   |                       |              |
| Quantidade: 30.000                                                                                                                                                              | Valor Unit.: 0,28 | Valor Total: 8.400,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 817 | 14.292.313/0001-75 | 0,70           | 0,28         |         | Sim |
| 2 MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA | 548 | 24.329.334/0001-71 | 0,71           | 0,35         | 25,00   | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 889 | 04.400.137/0001-94 | 0,71           | 0,37         | 5,71    | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 467 | 27.232.288/0001-86 | 0,71           | 0,67         | 81,08   | Sim |
| 5 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 956 | 26.924.834/0001-87 | 0,71           | 0,71         | 5,97    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                |      |
|---------------------|-----------------------|------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                |      |
| 05/03/2026 14:49:32 | DISPUTA               |                                                |      |
| 05/03/2026 14:49:32 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 956) | 0,71 |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 889)       | 0,71 |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 817) | 0,70 |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 467)        | 0,71 |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 548)      | 0,71 |
| 05/03/2026 14:49:39                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 548)      | 0,69 |
| 05/03/2026 14:50:10                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 889)       | 0,68 |
| 05/03/2026 14:53:58                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 817) | 0,69 |
| 05/03/2026 15:02:41                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 467)        | 0,67 |
| 05/03/2026 15:03:20                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 889)       | 0,66 |
| 05/03/2026 15:04:32                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:21                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 817) | 0,67 |
| 05/03/2026 15:10:32                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 817, PARTICIPANTE 467 que apresentaram o valor de 0.67. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:10:32                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 889, PARTICIPANTE 817, PARTICIPANTE 467, PARTICIPANTE 548, PARTICIPANTE 956                         |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:10:32                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:10:47                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 817) | 0,28 |
| 05/03/2026 15:10:51                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 889)       | 0,37 |
| 05/03/2026 15:10:52                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 548)      | 0,35 |
| 05/03/2026 15:15:32                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                          |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:15:33                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:20                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                   |                   |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                          |                   |                     |              |
| 81 - FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                          |                   |                     |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                          |                   |                     |              |
| Item: 81                                                                                                                                                                                                          | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria      | Modelo: 2026 |
| Descrição: FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA.FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO. COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                     |              |
| Quantidade: 1.000                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 0,95 | Valor Total: 950,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 793 | 14.292.313/0001-75 | 2,05           | 0,95         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 686 | 04.400.137/0001-94 | 2,06           | 1,05         | 10,53   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 318 | 26.924.834/0001-87 | 2,06           | 2,06         | 96,19   | Sim |

|                   |     |           |                |              |         |    |
|-------------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| DESCCLASSIFICADOS |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social      | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| INABILITADOS      |     |           |                |              |         |    |
| Razão Social      | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |
| 05/03/2026 14:49:32 | DISPUTA               |  |  |



|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 318)         | 2,06 |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 686)       | 2,06 |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 793) | 2,05 |
| 05/03/2026 14:50:18                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 686)       | 2,04 |
| 05/03/2026 15:04:32                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:08:32                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 686, PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 318 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:08:32                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:06                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 793) | 0,95 |
| 05/03/2026 15:09:11                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 686)       | 1,05 |
| 05/03/2026 15:13:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:13:33                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:20                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                       |                   |                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                              |                   |                     |                  |
| 82 - FICHA DE CONTROLE DE VEICULOS, SULFITE 240G, MEDIDA 20 X 30 CM - F/V IMPRESSAO CROMIA                                                                                            |                   |                     |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                              |                   |                     |                  |
| Item: 82                                                                                                                                                                              | Unidade: BLOCO    | Marca: PRÓPRIA      | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FICHA DE CONTROLE DE VEICULOS, SULFITE 240G, MEDIDA 20 X 30 CM - F/V IMPRESSAO CROMIAFICHA DE CONTROLE DE VEICULOS, SULFITE 240G, MEDIDA 20 X 30 CM - F/V IMPRESSAO CROMIA |                   |                     |                  |
| Quantidade: 1.000                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 0,99 | Valor Total: 990,00 |                  |

|                                  |           |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----------|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |           |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num       | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 619       | 04.400.137/0001-94 | 1,93           | 0,99         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 092       | 14.292.313/0001-75 | 1,92           | 0,94         | -5,05   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 561       | 26.924.834/0001-87 | 1,93           | 1,93         | 105,32  | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |           |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num       | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |           |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num       | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| MOVIMENTOS DO LOTE               |           |                    |                |              |         |     |
| 20/02/2026 08:19:30              | PUBLICADO |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                   |                       |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                               | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 561)         | 1,93 |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 619)       | 1,93 |
| 05/03/2026 14:49:32                                                                                                               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 092) | 1,92 |
| 05/03/2026 14:50:24                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 619)       | 1,91 |
| 05/03/2026 15:04:32                                                                                                               | TEMPO                 | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 15:11:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 619, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 561 |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:11:33                                                                                                               | FECHADO 1             |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:11:49                                                                                                               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 092) | 0,94 |
| 05/03/2026 15:12:14                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 619)       | 0,99 |
| 05/03/2026 15:16:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:16:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |

|                                                                                                                                |                          |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|--|
| Por critério de regionalidade, o participante L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote. |                          |  |  |
| 05/03/2026 15:16:33                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |  |  |
| 16/03/2026 11:01:20                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |  |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |  |  |

|                                                                                                                                                                           |                   |                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                           |                   |                       |              |
| <b>83 - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA 240G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 57 X 36 CM</b>                                                                               |                   |                       |              |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                           |                   |                       |              |
| Item: 83                                                                                                                                                                  | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA 240G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 57 X 36 CMFICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA 240G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 57 X 36 CM |                   |                       |              |
| Quantidade: 1.000                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 1,74 | Valor Total: 1.740,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>             |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 994 | 14.292.313/0001-75 | 6,49           | 1,74         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 779 | 04.400.137/0001-94 | 6,50           | 3,32         | 90,80   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 703 | 27.232.288/0001-86 | 6,50           | 6,47         | 94,88   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 220 | 26.924.834/0001-87 | 6,50           | 6,50         | 0,46    | Sim |
| <b>DECLASSIFICADOS</b>           |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| <b>INABILITADOS</b>              |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                           |                       |                                                |      |
|---------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b> |                       |                                                |      |
| 20/02/2026 08:19:30       | PUBLICADO             |                                                |      |
| 23/02/2026 08:20:00       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                |      |
| 05/03/2026 08:20:00       | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                |      |
| 05/03/2026 14:49:33       | DISPUTA               |                                                |      |
| 05/03/2026 14:49:33       | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 220) | 6,50 |

|                                                                                                                                                     |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 14:49:33                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 779)       | 6,50 |
| 05/03/2026 14:49:33                                                                                                                                 | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 703)        | 6,50 |
| 05/03/2026 14:49:33                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 994) | 6,49 |
| 05/03/2026 14:50:31                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 779)       | 6,48 |
| 05/03/2026 15:02:50                                                                                                                                 | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 703)        | 6,47 |
| 05/03/2026 15:03:07                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 779)       | 6,46 |
| 05/03/2026 15:04:33                                                                                                                                 | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:07:33                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 779, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 994, PARTICIPANTE 220 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:07:33                                                                                                                                 | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:08:09                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 994) | 1,74 |
| 05/03/2026 15:09:29                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 779)       | 3,32 |
| 05/03/2026 15:12:33                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:12:33                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:20                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                              |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|---------|
| <b>LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                              |         |
| <b>84 - PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMPRESSAO CROMIA.</b>                                                                                                                                                     |                          |                              |         |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                              |         |
| <b>Item:</b> 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: UNIDADE         | Marca: propria               | Modelo: |
| Descrição: PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMPRESSAO CROMIA.PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMPRESSAO CROMIA. |                          |                              |         |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Unit.:</b> 2,25 | <b>Valor Total:</b> 6.750,00 |         |

|                                   |            |                    |                       |                     |                |           |
|-----------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>              |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>               | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME     | 565        | 26.924.834/0001-87 | 4,70                  | 2,25                |                | Sim       |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS  | 581        | 14.292.313/0001-75 | 4,69                  | 2,14                | -4,89          | Sim       |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA   | 392        | 04.400.137/0001-94 | 4,70                  | 4,70                | 119,63         | Sim       |
| 4 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA | 791        | 03.002.566/0001-40 | 4,70                  | 4,70                | 0,00           | Sim       |
| <b>DECLASSIFICADOS</b>            |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>               | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| <b>INABILITADOS</b>               |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>               | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |

|                           |                       |                                                        |      |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b> |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30       | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00       | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:49:33       | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 14:49:33       | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 392)       | 4,70 |
| 05/03/2026 14:49:33       | LANCE                 | GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP (PARTICIPANTE 791) | 4,70 |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 14:49:33                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 581) | 4,69 |
| 05/03/2026 14:49:33                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 565)         | 4,70 |
| 05/03/2026 14:50:04                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 565)         | 4,68 |
| 05/03/2026 15:04:33                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:11:33                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 791 que apresentaram o valor de 4.70. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:11:33                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 565, PARTICIPANTE 581, PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 791                                           |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:11:34                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:11:57                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 565)         | 2,25 |
| 05/03/2026 15:12:20                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 581) | 2,14 |
| 05/03/2026 15:16:34                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 791 que apresentaram o valor de 4.70. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:16:34                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                        |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                          |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:16:35                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Por critério de regionalidade, o participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME foi automaticamente declarado vencedor deste lote.                                                                  |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:16:35                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:20                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                       |              |
| 85 - CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRACAO - COUCHE 250G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20X30CM - DOBRADA COM VERNIZ UV LOCALIZADO F/V                                                                                                                                                            |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                       |              |
| Item: 85                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRACAO - COUCHE 250G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20X30CM - DOBRADA COM VERNIZ UV LOCALIZADO F/VCONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRACAO - COUCHE 250G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20X30CM - DOBRADA COM VERNIZ UV LOCALIZADO F/V |                   |                       |              |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 1,64 | Valor Total: 4.920,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 210 | 14.292.313/0001-75 | 3,69           | 1,64         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 716 | 04.400.137/0001-94 | 3,70           | 1,88         | 14,63   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 353 | 27.232.288/0001-86 | 3,70           | 3,67         | 95,21   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 562 | 26.924.834/0001-87 | 3,70           | 3,70         | 0,82    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:05:33                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:05:33                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 562)         | 3,70 |
| 05/03/2026 15:05:33                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 716)       | 3,70 |
| 05/03/2026 15:05:33                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 210) | 3,69 |
| 05/03/2026 15:05:33                                                                                                               | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 353)        | 3,70 |
| 05/03/2026 15:05:59                                                                                                               | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 353)        | 3,68 |
| 05/03/2026 15:06:14                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 716)       | 3,67 |
| 05/03/2026 15:07:20                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 210) | 3,68 |
| 05/03/2026 15:16:27                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 716)       | 1,89 |
| 05/03/2026 15:17:33                                                                                                               | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 353)        | 3,67 |
| 05/03/2026 15:18:05                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 210) | 1,90 |
| 05/03/2026 15:20:33                                                                                                               | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 15:28:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 210, PARTICIPANTE 353 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:28:33                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:28:51                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 210) | 1,64 |
| 05/03/2026 15:29:07                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 716)       | 1,88 |
| 05/03/2026 15:33:33                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                              |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:33:33                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:21                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                    |                   |                       |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                           |                   |                       |         |
| 86 - CARTOES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRACAO - COUCHE 250G - IMP CROMIA – MEDIDA 30X20CM - DOBRADO - COM VERNIZ LOCALIZADO - F/ |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                           |                   |                       |         |
| Item: 86                                                                                                                                           | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: CARTOES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRACAO - COUCHE 250G - IMP CROMIA - MEDIDA                                          |                   |                       |         |
| 30X20CM - DOBRADO - COM VERNIZ LOCALIZADO - F/CARTOES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA                                                         |                   |                       |         |
| ADMINISTRACAO - COUCHE 250G - IMP CROMIA - MEDIDA 30X20CM - DOBRADO - COM VERNIZ LOCALIZADO - F/                                                   |                   |                       |         |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                  | Valor Unit.: 1,35 | Valor Total: 2.700,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 707 | 26.924.834/0001-87 | 2,51           | 1,35         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 297 | 14.292.313/0001-75 | 2,50           | 2,18         | 61,48   | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 184 | 04.400.137/0001-94 | 2,51           | 2,51         | 15,14   | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |           |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:31                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:31                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 707)         | 2,51 |
| 05/03/2026 15:09:31                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 184)       | 2,51 |
| 05/03/2026 15:09:31                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 297) | 2,50 |
| 05/03/2026 15:10:33                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 707)         | 2,49 |
| 05/03/2026 15:24:31                                                                                                               | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 15:28:31                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 707, PARTICIPANTE 297, PARTICIPANTE 184 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:28:31                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:29:10                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 297) | 2,18 |
| 05/03/2026 15:29:14                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 707)         | 1,35 |
| 05/03/2026 15:33:31                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                      |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:33:31                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:21                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                |                  |                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|------------------|
| LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                       |                  |                |                  |
| 87 - CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA MEDIDA 64X46CM CM |                  |                |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                       |                  |                |                  |
| Item: 87                                                                                       | Unidade: UNIDADE | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS |

|                                                                                                                                                                                               |                   |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Descrição: CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA MEDIDA 64X46CM CMCARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA MEDIDA 64X46CM CM |                   |                       |
| Quantidade: 1.000                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 2,54 | Valor Total: 2.540,00 |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 083 | 04.400.137/0001-94 | 4,97           | 2,54         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 450 | 14.292.313/0001-75 | 4,96           | 3,72         | 46,46   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 422 | 26.924.834/0001-87 | 4,97           | 4,97         | 33,60   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                        |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:31 | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:09:31 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 422)         | 4,97 |
| 05/03/2026 15:09:31 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)       | 4,97 |
| 05/03/2026 15:09:31 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 450) | 4,96 |

|                                                                                                                                   |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:10:25                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)       | 4,95 |
| 05/03/2026 15:24:31                                                                                                               | TEMPO                    | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 15:29:31                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 450, PARTICIPANTE 422 |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:29:31                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:29:56                                                                                                               | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 450) | 3,72 |
| 05/03/2026 15:30:43                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)       | 2,54 |
| 05/03/2026 15:34:31                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                    |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:34:31                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:21                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:21                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

| LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                        |                   |                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 88 - BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR – SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                 |                   |                     |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                        |                   |                     |                  |
| Item: 88                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: BLOCO    | Marca: PRÓPRIA      | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                     |                  |
| Quantidade: 50                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unit.: 9,83 | Valor Total: 491,50 |                  |

| CLASSIFICAÇÃO |     |           |                |              |         |    |
|---------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| Razão Social  | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |



|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 211 | 04.400.137/0001-94 | 19,27          | 9,83         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 093 | 14.292.313/0001-75 | 19,26          | 13,90        | 41,40   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 456 | 26.924.834/0001-87 | 19,27          | 19,27        | 38,63   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                   |                       |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:12:30                                                                                                               | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:12:30                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 456)         | 19,27 |
| 05/03/2026 15:12:30                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 211)       | 19,27 |
| 05/03/2026 15:12:30                                                                                                               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 093) | 19,26 |
| 05/03/2026 15:13:09                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 211)       | 19,25 |
| 05/03/2026 15:27:30                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:30:31                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 211, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 456 |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:30:31                                                                                                               | FECHADO 1             |                                                        |       |

|                                                                                |                          |                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 15:30:43                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 093) | 13,90 |
| 05/03/2026 15:30:54                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 211)       | 9,83  |
| 05/03/2026 15:35:31                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:35:31                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:21                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:22                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------|
| LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            |                   |                     |         |
| 89 - TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                            |                   |                     |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                            |                   |                     |         |
| Item: 89                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: BLOCO    | Marca: propria      | Modelo: |
| Descrição: TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                   |                     |         |
| Quantidade: 50                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit.: 9,98 | Valor Total: 499,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 037 | 26.924.834/0001-87 | 25,22          | 9,98         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 401 | 14.292.313/0001-75 | 25,21          | 14,90        | 49,30   | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 810 | 04.400.137/0001-94 | 25,22          | 25,22        | 69,26   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                   |                       |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:12:40                                                                                                               | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:12:40                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 037)         | 25,22 |
| 05/03/2026 15:12:40                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 810)       | 25,22 |
| 05/03/2026 15:12:40                                                                                                               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 401) | 25,21 |
| 05/03/2026 15:14:24                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 037)         | 25,20 |
| 05/03/2026 15:27:40                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:31:40                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 810 |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:31:40                                                                                                               | FECHADO 1             |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:31:53                                                                                                               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 401) | 14,90 |
| 05/03/2026 15:32:07                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 037)         | 9,98  |
| 05/03/2026 15:36:41                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                      |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:36:41                                                                                                               | HABILITAÇÃO           |                                                        |       |

|                     |                          |  |
|---------------------|--------------------------|--|
| 16/03/2026 11:01:21 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |
| 16/03/2026 11:31:22 | EM ADJUDICAÇÃO           |  |

|                                                                                                                                                           |                  |                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                  |                  |                       |         |
| 90 - CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM                                                                              |                  |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                  |                  |                       |         |
| Item: 90                                                                                                                                                  | Unidade: UNIDADE | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CMCERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM |                  |                       |         |
| Quantidade: 1.000                                                                                                                                         | Valor Unit.:2,05 | Valor Total: 2.050,00 |         |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 061 | 26.924.834/0001-87 | 5,58           | 2,05         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 508 | 14.292.313/0001-75 | 5,57           | 2,54         | 23,90   | Sim |
| 3 ABSOLUTE COMUNICACAO E         | 268 | 13.813.782/0001-20 | 5,58           | 3,90         | 53,54   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 938 | 04.400.137/0001-94 | 5,58           | 5,58         | 43,08   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |
| 05/03/2026 15:13:17 | DISPUTA               |  |  |

|                                                                                                                                                                                               |                 |                                                         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:13:17                                                                                                                                                                           | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 061)          | 5,58 |
| 05/03/2026 15:13:17                                                                                                                                                                           | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 938)        | 5,58 |
| 05/03/2026 15:13:17                                                                                                                                                                           | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 508)  | 5,57 |
| 05/03/2026 15:13:17                                                                                                                                                                           | LANCE           | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 268) | 5,58 |
| 05/03/2026 15:14:32                                                                                                                                                                           | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 061)          | 5,56 |
| 05/03/2026 15:28:17                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:28:19                                                                                                                                                                           | LANCE           | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 268) | 5,02 |
| 05/03/2026 15:29:29                                                                                                                                                                           | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 508)  | 5,03 |
| 05/03/2026 15:31:46                                                                                                                                                                           | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 061)          | 5,01 |
| 05/03/2026 15:32:03                                                                                                                                                                           | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 508)  | 5,02 |
| 05/03/2026 15:34:17                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                 |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 508, PARTICIPANTE 268 que apresentaram o valor de 5.02. |                 |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:34:17                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                 |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 508, PARTICIPANTE 268                                                             |                 |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:34:17                                                                                                                                                                           | FECHADO 1       |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:34:38                                                                                                                                                                           | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 061)          | 2,05 |
| 05/03/2026 15:35:40                                                                                                                                                                           | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 508)  | 2,54 |
| 05/03/2026 15:37:23                                                                                                                                                                           | LANCE           | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 268) | 3,90 |

|                                                                              |                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|
| 05/03/2026 15:39:18                                                          | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME |                          |         |
| 05/03/2026 15:39:18                                                          | HABILITAÇÃO              |         |
| 16/03/2026 11:01:21                                                          | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |         |
| 16/03/2026 11:31:22                                                          | EM ADJUDICAÇÃO           |         |

|                                                                                                                                                                                             |                   |                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                    |                   |                       |              |
| 91 - PASTAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G – IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE                                                                                               |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                    |                   |                       |              |
| Item: 91                                                                                                                                                                                    | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: PASTAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTEPASTAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE |                   |                       |              |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 1,82 | Valor Total: 3.640,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 403 | 14.292.313/0001-75 | 4,92           | 1,82         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 103 | 04.400.137/0001-94 | 4,93           | 2,52         | 38,46   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 667 | 27.232.288/0001-86 | 4,93           | 3,00         | 19,05   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 128 | 26.924.834/0001-87 | 4,93           | 4,93         | 64,33   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |  |  |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |
| 05/03/2026 15:14:00 | DISPUTA               |  |  |

|                     |                 |                                                        |      |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:14:00 | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 128)         | 4,93 |
| 05/03/2026 15:14:00 | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)       | 4,93 |
| 05/03/2026 15:14:00 | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 403) | 4,92 |
| 05/03/2026 15:14:00 | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 667)        | 4,93 |
| 05/03/2026 15:15:00 | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)       | 4,91 |
| 05/03/2026 15:17:54 | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 667)        | 4,90 |
| 05/03/2026 15:18:37 | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 403) | 4,91 |
| 05/03/2026 15:20:28 | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)       | 4,89 |
| 05/03/2026 15:25:04 | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 403) | 4,90 |
| 05/03/2026 15:28:17 | LANCE           | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 667)        | 4,88 |
| 05/03/2026 15:29:00 | TEMPO RANDÔMICO |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:29:30 | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)       | 4,87 |
| 05/03/2026 15:29:38 | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 403) | 4,86 |
| 05/03/2026 15:31:00 | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 403, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 667, PARTICIPANTE 128

|                                                                                      |                          |                                                        |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:31:00                                                                  | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:31:18                                                                  | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)       | 2,52 |
| 05/03/2026 15:31:21                                                                  | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 667)        | 3,00 |
| 05/03/2026 15:31:29                                                                  | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 403) | 1,82 |
| 05/03/2026 15:36:01                                                                  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:36:01                                                                  | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:22                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:22                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO

92 - CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - C/ ILHOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                     |                   |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Item: 92                                                                                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - C/ ILHOSCRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - C/ ILHOS |                   |                       |                  |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 1,34 | Valor Total: 2.680,00 |                  |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 644 | 04.400.137/0001-94 | 2,62           | 1,34         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 336 | 14.292.313/0001-75 | 2,61           | 1,74         | 29,85   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 576 | 26.924.834/0001-87 | 2,62           | 2,62         | 50,57   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |  |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |  |  |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |

|                                                                                                                                   |                 |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:16:25                                                                                                               | DISPUTA         |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:16:25                                                                                                               | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 576)         | 2,62 |
| 05/03/2026 15:16:25                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 644)       | 2,62 |
| 05/03/2026 15:16:25                                                                                                               | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 336) | 2,61 |
| 05/03/2026 15:16:59                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 644)       | 2,60 |
| 05/03/2026 15:31:25                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:36:25                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 644, PARTICIPANTE 336, PARTICIPANTE 576 |                 |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:36:25                                                                                                               | FECHADO 1       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:36:46                                                                                                               | LANCE           | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 336) | 1,74 |
| 05/03/2026 15:37:36                                                                                                               | LANCE           | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 644)       | 1,34 |
| 05/03/2026 15:41:26                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                    |                 |                                                        |      |

|                     |                          |  |
|---------------------|--------------------------|--|
| 05/03/2026 15:41:26 | HABILITAÇÃO              |  |
| 16/03/2026 11:01:22 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |
| 16/03/2026 11:31:22 | EM ADJUDICAÇÃO           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------|
| LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              |                   |                       |         |
| 93 - CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V                                                                                                                              |                   |                       |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                              |                   |                       |         |
| Item: 93                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE  | Marca: propria        | Modelo: |
| Descrição: CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V<br>CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V |                   |                       |         |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 1,25 | Valor Total: 2.500,00 |         |

|                                  |     |                          |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                          |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 372 | 26.924.834/0001-87 2,61  | 1,25         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 257 | 14.292.313/0001-75 2,60  | 2,10         | 68,00   | Sim |
| 3 ABSOLUTE COMUNICACAO E         | 640 | 13.813.782/0001-20 2,61  | 2,61         | 24,29   | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 068 | 04.400.137/0001-94 2,61  | 2,61         | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                          |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                          |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                         |      |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                         |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                         |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                         |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:18:27 | DISPUTA               |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:18:27 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 372)          | 2,61 |
| 05/03/2026 15:18:27 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)        | 2,61 |
| 05/03/2026 15:18:27 | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 257)  | 2,60 |
| 05/03/2026 15:18:27 | LANCE                 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 640) | 2,61 |
| 05/03/2026 15:20:12 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 372)          | 2,59 |
| 05/03/2026 15:33:28 | TEMPO RANDÔMICO       |                                                         |      |

|                                                                                                                                                                                               |             |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:36:28                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 640 que apresentaram o valor de 2.61. |             |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:36:28                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 372, PARTICIPANTE 257, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 640                                           |             |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:36:28                                                                                                                                                                           | FECHADO 1   |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:36:52                                                                                                                                                                           | LANCE       | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 372)         | 1,25 |
| 05/03/2026 15:37:18                                                                                                                                                                           | LANCE       | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 257) | 2,10 |
| 05/03/2026 15:41:28                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 640, PARTICIPANTE 068 que apresentaram o valor de 2.61. |             |                                                        |      |

|                                                                              |                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|
| 05/03/2026 15:41:28                                                          | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME |                          |  |
| 05/03/2026 15:41:28                                                          | HABILITAÇÃO              |  |
| 16/03/2026 11:01:22                                                          | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |
| 16/03/2026 11:31:23                                                          | EM ADJUDICAÇÃO           |  |

|                                                                                                                                                                                                                           |                |                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------|
| LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  |                |                     |              |
| 94 - BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                              |                |                     |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                  |                |                     |              |
| Item: 94                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: BLOCO | Marca: própria      | Modelo: 2026 |
| Descrição: BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                |                     |              |
| Quantidade: 50 Valor                                                                                                                                                                                                      | Unit.: 10,88   | Valor Total: 544,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 817 | 14.292.313/0001-75 | 23,96          | 10,88        |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 670 | 04.400.137/0001-94 | 23,97          | 12,23        | 12,41   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 458 | 26.924.834/0001-87 | 23,97          | 23,97        | 95,99   | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                   |                       |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:18:28                                                                                                               | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:18:28                                                                                                               | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 458)         | 23,97 |
| 05/03/2026 15:18:28                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 670)       | 23,97 |
| 05/03/2026 15:18:28                                                                                                               | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 817) | 23,96 |
| 05/03/2026 15:21:56                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 670)       | 23,95 |
| 05/03/2026 15:33:28                                                                                                               | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:38:28                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 670, PARTICIPANTE 817, PARTICIPANTE 458 |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:38:28                                                                                                               | FECHADO 1             |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:39:30                                                                                                               | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 670)       | 12,23 |



|                                                                                      |                          |                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 15:40:41                                                                  | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 817) | 10,88 |
| 05/03/2026 15:43:28                                                                  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:43:29                                                                  | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:22                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:23                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                   |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|
| LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                   |                       |
| 95 - BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - CROMIA - VARIOS MODELOS - C/ 100 FLS                                                                                                                                                      |                  |                   |                       |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                   |                       |
| Item: 95                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UNIDADE | Marca: PRÓPRIA    | Modelo: DIVERSOS      |
| Descrição: BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - CROMIA - VARIOS MODELOS - C/ 100 FLSBLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - CROMIA - VARIOS MODELOS - C/ 100 FLS |                  |                   |                       |
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.500            | Valor Unit.: 3,00 | Valor Total: 4.500,00 |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 753 | 04.400.137/0001-94 | 5,90           | 3,00         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 905 | 14.292.313/0001-75 | 5,89           | 3,20         | 6,67    | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 963 | 27.232.288/0001-86 | 5,90           | 5,88         | 83,75   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 132 | 26.924.834/0001-87 | 5,90           | 5,90         | 0,34    | Sim |
| DESCLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                          |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO                |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:34:54                                                                                                                                                                           | DISPUTA                  |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:34:54                                                                                                                                                                           | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 132)         | 5,90 |
| 05/03/2026 15:34:54                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 753)       | 5,90 |
| 05/03/2026 15:34:54                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 963)        | 5,90 |
| 05/03/2026 15:34:54                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 905) | 5,89 |
| 05/03/2026 15:35:47                                                                                                                                                                           | LANCE                    | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 963)        | 5,88 |
| 05/03/2026 15:36:03                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 753)       | 5,87 |
| 05/03/2026 15:37:32                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 905) | 5,88 |
| 05/03/2026 15:49:54                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:52:54                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 905, PARTICIPANTE 963 que apresentaram o valor de 5.88. |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:52:55                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 753, PARTICIPANTE 905, PARTICIPANTE 963, PARTICIPANTE 132                                           |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:52:55                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:53:53                                                                                                                                                                           | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 905) | 3,20 |
| 05/03/2026 15:53:59                                                                                                                                                                           | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 753)       | 3,00 |
| 05/03/2026 15:57:55                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                        |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                |                          |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:57:55                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:01:23                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |      |
| 16/03/2026 11:31:23                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |      |

|                                                                                                                                                                                                               |                          |                              |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|---------|
| <b>LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                               |                          |                              |         |
| <b>96 - REQUISICAO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - MEDIDA 10X14CM COM IMPRESSAO CROMIA.</b>                                                                                                 |                          |                              |         |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                               |                          |                              |         |
| <b>Item:</b> 96                                                                                                                                                                                               | Unidade: BLOCO           | Marca: propria               | Modelo: |
| Descrição: REQUISICAO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - MEDIDA 10X14CM COM IMPRESSAO CROMIA.REQUISICAO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - MEDIDA 10X14CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                          |                              |         |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                               | <b>Valor Unit.:</b> 7,25 | <b>Valor Total:</b> 1.087,50 |         |

|                                  |            |                    |                       |                     |                |           |
|----------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>             |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 698        | 26.924.834/0001-87 | 14,28                 | 7,25                |                | Sim       |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 004        | 18.486.182/0001-18 | 14,00                 | 8,00                | 10,34          | Sim       |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 017        | 14.292.313/0001-75 | 14,27                 | 8,14                | 1,75           | Sim       |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 366        | 04.400.137/0001-94 | 14,28                 | 14,28               | 75,43          | Sim       |
| <b>DESCCLASSIFICADOS</b>         |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| <b>INABILITADOS</b>              |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |

|                                                                                                                                                                                                |                              |                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>                                                                                                                                                                      |                              |                                                        |              |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | <b>PUBLICADO</b>             |                                                        |              |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |                                                        |              |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |                                                        |              |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                            | <b>DISPUTA</b>               |                                                        |              |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 698)         | <b>14,28</b> |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 004)        | <b>14,00</b> |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 366)       | <b>14,28</b> |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 017) | <b>14,27</b> |
| 05/03/2026 15:35:08                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 698)         | <b>13,99</b> |
| 05/03/2026 15:35:11                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 017) | <b>14,01</b> |
| 05/03/2026 15:37:37                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 017) | <b>14,00</b> |
| 05/03/2026 15:49:55                                                                                                                                                                            | <b>TEMPO RANDÔMICO</b>       |                                                        |              |
| 05/03/2026 15:55:55                                                                                                                                                                            | <b>NOTIFICAÇÃO</b>           | SISTEMA                                                |              |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 004 que apresentaram o valor de 14.00. |                              |                                                        |              |
| 05/03/2026 15:55:55                                                                                                                                                                            | <b>NOTIFICAÇÃO</b>           | SISTEMA                                                |              |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 698, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 366                                            |                              |                                                        |              |
| 05/03/2026 15:55:55                                                                                                                                                                            | <b>FECHADO 1</b>             |                                                        |              |
| 05/03/2026 15:56:10                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 698)         | <b>7,25</b>  |
| 05/03/2026 15:56:15                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 004)        | <b>8,00</b>  |
| 05/03/2026 15:57:12                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 017) | <b>8,14</b>  |
| 05/03/2026 16:00:55                                                                                                                                                                            | <b>NOTIFICAÇÃO</b>           | SISTEMA                                                |              |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                   |                              |                                                        |              |
| 05/03/2026 16:00:55                                                                                                                                                                            | <b>HABILITAÇÃO</b>           |                                                        |              |

|                                                                                                                                                                                      |                                 |                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|------------------|
| 16/03/2026 11:01:23                                                                                                                                                                  | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b> |                |                  |
| 16/03/2026 11:31:23                                                                                                                                                                  | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>           |                |                  |
| <b>LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                      |                                 |                |                  |
| <b>97 - PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - VERNIZ LOCALIZADO</b> |                                 |                |                  |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                                      |                                 |                |                  |
| <b>Item:</b> 97                                                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE                | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS |

|                                                                                                                                                                                     |                   |  |                                                                                                                                                                          |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Descrição: PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - VERNIZ LOCALIZADO |                   |  | PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRACAO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - VERNIZ LOCALIZADO |  |  |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 2,53 |  | Valor Total: 3.795,00                                                                                                                                                    |  |  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 151 | 04.400.137/0001-94 | 4,60           | 2,53         |         | Sim |
| 2 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 908 | 27.232.288/0001-86 | 4,60           | 4,00         | 58,10   | Sim |
| 3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 202 | 14.292.313/0001-75 | 4,59           | 4,59         | 14,75   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 850 | 26.924.834/0001-87 | 4,60           | 4,60         | 0,22    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                                                                               |                       |                                                        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                            |                       |                                                        |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                           | PUBLICADO             |                                                        |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                           | DISPUTA               |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                           | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 850)         | 4,60 |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 151)       | 4,60 |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                           | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 202) | 4,59 |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                                                                                           | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 908)        | 4,60 |
| 05/03/2026 15:35:55                                                                                                                                                                           | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 908)        | 4,59 |
| 05/03/2026 15:36:12                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 151)       | 4,58 |
| 05/03/2026 15:49:55                                                                                                                                                                           | TEMPO                 | RANDÔMICO                                              |      |
| 05/03/2026 15:50:55                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 908, PARTICIPANTE 202 que apresentaram o valor de 4.59. |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:50:55                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 151, PARTICIPANTE 908, PARTICIPANTE 202, PARTICIPANTE 850                                           |                       |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:50:55                                                                                                                                                                           | FECHADO 1             |                                                        |      |
| 05/03/2026 15:51:30                                                                                                                                                                           | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 151)       | 2,53 |
| 05/03/2026 15:51:39                                                                                                                                                                           | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 908)        | 4,00 |
| 05/03/2026 15:55:56                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                |                       |                                                        |      |

|                     |                          |  |
|---------------------|--------------------------|--|
| 05/03/2026 15:55:56 | HABILITAÇÃO              |  |
| 16/03/2026 11:01:23 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |
| 16/03/2026 11:31:23 | EM ADJUDICAÇÃO           |  |

|                                                                                                                                                                                                                             |                         |                |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|------------------------|
| LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                    |                         |                |                        |
| 98 - M2 FAIXA EM LONA DIVERSOS DEPTO IMPESSAO DIGITAL 1200 DPI ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL INDICADO SETOR                                                                                                               |                         |                |                        |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                    |                         |                |                        |
| Item: 98                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Metro Quadrado | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS       |
| Descrição: M2 FAIXA EM LONA DIVERSOS DEPTO IMPESSAO DIGITAL 1200 DPI ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL INDICADO SETORM2 FAIXA EM LONA DIVERSOS DEPTO IMPESSAO DIGITAL 1200 DPI ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL INDICADO SETOR |                         |                |                        |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 64,90      |                | Valor Total: 12.980,00 |

| CLASSIFICAÇÃO                   |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 760 | 04.400.137/0001-94 | 92,34          | 64,90        |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 827 | 26.924.834/0001-87 | 92,34          | 92,33        | 42,27   | Sim |
| 3 DX DISTRIBUIDORA LTDA         | 649 | 51.499.082/0001-00 | 92,34          | 92,34        | 0,01    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                |                          |                                                  |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                               | PUBLICADO                |                                                  |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                               | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                  |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                               | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                               | DISPUTA                  |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                               | LANCE                    | DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 649)         | 92,34 |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 760) | 92,34 |
| 05/03/2026 15:34:55                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 827)   | 92,34 |
| 05/03/2026 15:35:19                                                                                                               | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 827)   | 92,33 |
| 05/03/2026 15:36:19                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 760) | 92,31 |
| 05/03/2026 15:49:55                                                                                                               | TEMPO                    | RANDÔMICO                                        |       |
| 05/03/2026 15:54:55                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 649 |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:54:55                                                                                                               | FECHADO 1                |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:56:47                                                                                                               | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 760) | 64,90 |
| 05/03/2026 15:59:55                                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                    |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:59:55                                                                                                               | HABILITAÇÃO              |                                                  |       |
| 16/03/2026 11:01:23                                                                                                               | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |       |
| 16/03/2026 11:31:23                                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |       |

| LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                    |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------|
| 99 - M2 ADESIVOS P/ PERSONALIZACAO DE VITRINES/PAREDES VARIOS DIZERES E TAMANHOS - IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI - ARTE E INSTALACAO NO LOCAL INCLUSA - DIVERSOS DEPTOS                                                                                                                                                                      |                         |                    |                        |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                    |                        |
| Item: 99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: Metro Quadrado | Marca: PRÓPRIA     | Modelo: DIVERSOS       |
| Descrição: M2 ADESIVOS P/ PERSONALIZACAO DE VITRINES/PAREDES VARIOS DIZERES E TAMANHOS - IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI - ARTE E INSTALACAO NO LOCAL INCLUSA - DIVERSOS DEPTOSM2 ADESIVOS P/ PERSONALIZACAO DE VITRINES/PAREDES VARIOS DIZERES E TAMANHOS - IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI - ARTE E INSTALACAO NO LOCAL INCLUSA - DIVERSOS DEPTOS |                         |                    |                        |
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200                     | Valor Unit.: 64,90 | Valor Total: 12.980,00 |

| CLASSIFICAÇÃO                   |     |                        |                |              |     |
|---------------------------------|-----|------------------------|----------------|--------------|-----|
| Razão Social                    | Num | Documento              | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA |     | 043 04.400.137/0001-94 | 93,35          | 64,90        | Sim |
| 2 DX DISTRIBUIDORA LTDA         |     | 902 51.499.082/0001-00 | 93,35          | 93,35        | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   |     | 607 26.924.834/0001-87 | 93,35          | 93,35        | Sim |
| DECLASSIFICADOS                 |     |                        |                |              |     |
| Razão Social                    | Num | Documento              | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                        |                |              |     |
| Razão Social                    | Num | Documento              | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                          |                                                  |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                |                                                  |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                  |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:37:05                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:37:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 607)   | 93,35 |
| 05/03/2026 15:37:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 902)         | 93,35 |
| 05/03/2026 15:37:05                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 043) | 93,35 |
| 05/03/2026 15:37:57                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 043) | 93,34 |
| 05/03/2026 15:52:05                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:54:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 607, PARTICIPANTE 902 que apresentaram o valor de 93.35. |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:54:05                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 607, PARTICIPANTE 902                                                              |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:54:05                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:56:58                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 043) | 64,90 |
| 05/03/2026 15:59:06                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 902, PARTICIPANTE 607 que apresentaram o valor de 93.35. |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:59:07                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                 |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:59:07                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                  |       |
| 16/03/2026 11:01:23                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |       |
| 16/03/2026 11:31:25                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                        |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------|
| LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                        |                  |
| 100 - M2 PLACA INFORMATIVA DE USO INTERNO E EXTERNO PVC 5 MM ADESIVADO IMPRESSAO DIGITAL 1200DPI - ARTE E INSTALACAO NO LOCAL INCLUSA                                                                                                                                     |                         |                        |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                        |                  |
| Item: 100                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade: Metro Quadrado | Marca: PRÓPRIA         | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: M2 PLACA INFORMATIVA DE USO INTERNO E EXTERNO PVC 5 MM ADESIVADO IMPRESSAO DIGITAL 1200DPI - ARTE E INSTALACAO NO LOCAL INCLUSAM2 PLACA INFORMATIVA DE USO INTERNO E EXTERNO PVC 5 MM ADESIVADO IMPRESSAO DIGITAL 1200DPI - ARTE E INSTALACAO NO LOCAL INCLUSA |                         |                        |                  |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 139,00     | Valor Total: 27.800,00 |                  |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 213 | 04.400.137/0001-94 | 139,25         | 139,00       |         | Sim |
| 2 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 020 | 26.924.834/0001-87 | 139,25         | 139,25       | 0,18    | Sim |
| 3 DX DISTRIBUIDORA LTDA         | 592 | 51.499.082/0001-00 | 139,25         | 139,25       | 0,00    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                     |                       |                                                |        |
|---------------------|-----------------------|------------------------------------------------|--------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                |        |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                |        |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                |        |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                |        |
| 05/03/2026 15:38:44 | DISPUTA               |                                                |        |
| 05/03/2026 15:38:44 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 020) | 139,25 |
| 05/03/2026 15:38:44 | LANCE                 | DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 592)       | 139,25 |

|                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                  |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|--------|
| 05/03/2026 15:38:44                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 213) | 139,25 |
| 05/03/2026 15:39:58                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 213) | 139,24 |
| 05/03/2026 15:53:44                                                                                                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:58:45                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 592 que apresentaram o valor de 139.25. |                          |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:58:45                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 213, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 592                                                               |                          |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:58:45                                                                                                                                                                             | FECHADO 1                |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:59:53                                                                                                                                                                             | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 213) | 139,00 |
| 05/03/2026 16:03:45                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 592 que apresentaram o valor de 139.25. |                          |                                                  |        |
| 05/03/2026 16:03:45                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                  |                          |                                                  |        |
| 05/03/2026 16:03:45                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                  |        |
| 16/03/2026 11:01:24                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |        |
| 16/03/2026 11:31:25                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------|
| LOTE 101 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                     |                        |
| 101 - M2 ADESIVO PADRAO ESTADUAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS - IMPRESSAO DIGITAL 1200DPI - INSTALACAO NO LOCAL - ARTE INCLUSA - DIV DEPTOS                                                                                                                                             |                         |                     |                        |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                     |                        |
| Item: 101                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade: Metro Quadrado | Marca: propria      | Modelo:                |
| Descrição: M2 ADESIVO PADRAO ESTADUAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS - IMPRESSAO DIGITAL 1200DPI - INSTALACAO NO LOCAL - ARTE INCLUSA - DIV DEPTOSM2 ADESIVO PADRAO ESTADUAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS - IMPRESSAO DIGITAL 1200DPI - INSTALACAO NO LOCAL - ARTE INCLUSA - DIV DEPTOS |                         |                     |                        |
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                               | 250                     | Valor Unit.: 125,50 | Valor Total: 31.375,00 |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 024 | 26.924.834/0001-87 | 154,83         | 125,50       |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 852 | 04.400.137/0001-94 | 154,83         | 154,83       | 23,37   | Sim |
| 3 DX DISTRIBUIDORA LTDA         | 908 | 51.499.082/0001-00 | 154,83         | 154,83       | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                                                                                 |                       |                                                  |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|--------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                              |                       |                                                  |        |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                             | PUBLICADO             |                                                  |        |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                  |        |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                             | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:39:46                                                                                                                                                                             | DISPUTA               |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:39:46                                                                                                                                                                             | LANCE                 | DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 908)         | 154,83 |
| 05/03/2026 15:39:46                                                                                                                                                                             | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 852) | 154,83 |
| 05/03/2026 15:39:46                                                                                                                                                                             | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 024)   | 154,83 |
| 05/03/2026 15:40:28                                                                                                                                                                             | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 024)   | 154,82 |
| 05/03/2026 15:54:46                                                                                                                                                                             | TEMPO                 | RANDÔMICO                                        |        |
| 05/03/2026 15:57:46                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                          |        |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 852, PARTICIPANTE 908 que apresentaram o valor de 154.83. |                       |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:57:46                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                          |        |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 852, PARTICIPANTE 908                                                               |                       |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:57:46                                                                                                                                                                             | FECHADO 1             |                                                  |        |
| 05/03/2026 15:58:27                                                                                                                                                                             | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 024)   | 125,50 |
| 05/03/2026 16:02:47                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                          |        |

|                                                                                                                                                                                                 |                          |         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|--|
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 852, PARTICIPANTE 908 que apresentaram o valor de 154.83. |                          |         |  |
| 05/03/2026 16:02:47                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                    |                          |         |  |
| 05/03/2026 16:02:47                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |         |  |
| 16/03/2026 11:01:57                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |         |  |
| 16/03/2026 11:31:57                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |         |  |

|                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                        |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|---------|
| <b>LOTE 102 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                            |                           |                        |         |
| <b>102 - LONA BANNERS C/ IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI PARA DIVERSOS DEPTO C/ ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL INDICADO SETOR</b>                                                                                                               |                           |                        |         |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                             |                           |                        |         |
| Item: 102                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade: METROS QUADRADOS | Marca: propria         | Modelo: |
| Descrição: LONA BANNERS C/ IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI PARA DIVERSOS DEPTO C/ ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL INDICADO SETORLONA BANNERS C/ IMPRESSAO DIGITAL 1200 DPI PARA DIVERSOS DEPTO C/ ARTE INCLUSA E INSTALACAO LOCAL INDICADO SETOR |                           |                        |         |
| Quantidade: 500                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 82,50        | Valor Total: 41.250,00 |         |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>            |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 639 | 26.924.834/0001-87 | 85,86          | 82,50        |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 609 | 04.400.137/0001-94 | 85,86          | 85,86        | 4,07    | Sim |
| 3 DX DISTRIBUIDORA LTDA         | 188 | 51.499.082/0001-00 | 85,86          | 85,86        | 0,00    | Sim |
| <b>DESCCLASSIFICADOS</b>        |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| <b>INABILITADOS</b>             |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>                                                                                                                                                                      |                          |                                                  |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                |                                                  |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                  |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                            | DISPUTA                  |                                                  |       |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                            | LANCE                    | DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 188)         | 85,86 |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                            | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 609) | 85,86 |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 639)   | 85,86 |
| 05/03/2026 15:43:21                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 639)   | 85,85 |
| 05/03/2026 15:58:08                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO          |                                                  |       |
| 05/03/2026 16:03:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 188, PARTICIPANTE 609 que apresentaram o valor de 85.86. |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 16:03:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 639, PARTICIPANTE 188, PARTICIPANTE 609                                                              |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 16:03:08                                                                                                                                                                            | FECHADO 1                |                                                  |       |
| 05/03/2026 16:03:55                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 639)   | 82,50 |
| 05/03/2026 16:08:09                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 609, PARTICIPANTE 188 que apresentaram o valor de 85.86. |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 16:08:09                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME                                                                                                                   |                          |                                                  |       |
| 05/03/2026 16:08:09                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                  |       |
| 16/03/2026 11:01:57                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |       |
| 16/03/2026 11:31:58                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |       |



|                                                                                                                                                                                                                     |                   |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| LOTE 103 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                           |                   |                       |                  |
| 103 - FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 150G IMP. CROMIA 30 X 20 CM- FRENTE E VERSO.                                                                                                         |                   |                       |                  |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                            |                   |                       |                  |
| Item: 103                                                                                                                                                                                                           | Unidade: UNIDADE  | Marca: PRÓPRIA        | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 150G IMP. CROMIA 30 X 20 CM-FRENTE E VERSO.FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 150G IMP. CROMIA 30 X 20 CM-FRENTE E VERSO. |                   |                       |                  |
| Quantidade: 10.000                                                                                                                                                                                                  | Valor Unit.: 0,42 | Valor Total: 4.200,00 |                  |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 720 | 04.400.137/0001-94 | 0,84           | 0,42         |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 496 | 14.292.313/0001-75 | 0,83           | 0,48         | 14,29   | Sim |
| 3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 016 | 27.232.288/0001-86 | 0,84           | 0,84         | 75,00   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 167 | 26.924.834/0001-87 | 0,84           | 0,84         | 0,00    | Sim |
| 5 ABSOLUTE COMUNICACAO E         | 514 | 13.813.782/0001-20 | 0,84           | 0,84         | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                                         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                                              |                       |                                                         |      |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                                             | PUBLICADO             |                                                         |      |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                         |      |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                                             | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                                             | DISPUTA               |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                                             | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 167)          | 0,84 |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                                             | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 720)        | 0,84 |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                                             | LANCE                 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 514) | 0,84 |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                                             | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 016)         | 0,84 |
| 05/03/2026 15:43:08                                                                                                                                                                                             | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 496)  | 0,83 |
| 05/03/2026 15:43:23                                                                                                                                                                                             | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 720)        | 0,82 |
| 05/03/2026 15:58:08                                                                                                                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO       |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:59:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                 |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 514, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 167 que apresentaram o valor de 0.84. |                       |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:59:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                 |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 720, PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 514, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 167                                           |                       |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:59:09                                                                                                                                                                                             | FECHADO 1             |                                                         |      |
| 05/03/2026 15:59:39                                                                                                                                                                                             | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 496)  | 0,48 |
| 05/03/2026 16:00:26                                                                                                                                                                                             | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 720)        | 0,42 |
| 05/03/2026 16:04:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                 |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 167, PARTICIPANTE 514 que apresentaram o valor de 0.84. |                       |                                                         |      |
| 05/03/2026 16:04:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                 |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA                                                                                                                                  |                       |                                                         |      |
| 05/03/2026 16:04:09                                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO           |                                                         |      |

|                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| 16/03/2026 11:01:58 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |
| 16/03/2026 11:31:58 | EM ADJUDICAÇÃO           |

|                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| LOTE 104 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                               |                   |                       |              |
| 104 - BLOCO FICHA DE VULNERABILIDADE CLINICO FUNCIONAL -20 - PAPEL SULFITE - IMPRESSAO FRENTE E VERSO CROMIA                                                                                                            |                   |                       |              |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                |                   |                       |              |
| Item: 104                                                                                                                                                                                                               | Unidade: UNIDADE  | Marca: própria        | Modelo: 2026 |
| Descrição: BLOCO FICHA DE VULNERABILIDADE CLINICO FUNCIONAL -20 - PAPEL SULFITE - IMPRESSAO FRENTE E VERSO CROMIABLOCO FICHA DE VULNERABILIDADE CLINICO FUNCIONAL -20 - PAPEL SULFITE - IMPRESSAO FRENTE E VERSO CROMIA |                   |                       |              |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 8,90 | Valor Total: 1.780,00 |              |

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 208 | 14.292.313/0001-75 | 37,66          | 8,90         |         | Sim |
| 2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 200 | 18.486.182/0001-18 | 37,00          | 12,00        | 34,83   | Sim |
| 3 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 162 | 26.924.834/0001-87 | 37,67          | 19,00        | 58,33   | Sim |
| 4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI   | 495 | 27.232.288/0001-86 | 37,67          | 37,67        | 98,26   | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 064 | 04.400.137/0001-94 | 37,67          | 37,67        | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                  |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                                |                       |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:44:06                                                                                                                                                                            | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 15:44:06                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 162)         | 37,67 |
| 05/03/2026 15:44:06                                                                                                                                                                            | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 200)        | 37,00 |
| 05/03/2026 15:44:06                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 064)       | 37,67 |
| 05/03/2026 15:44:06                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 208) | 37,66 |
| 05/03/2026 15:44:06                                                                                                                                                                            | LANCE                 | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (PARTICIPANTE 495)        | 37,67 |
| 05/03/2026 15:44:38                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 162)         | 36,99 |
| 05/03/2026 15:46:22                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 208) | 37,00 |
| 05/03/2026 15:59:07                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:07:07                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 064 que apresentaram o valor de 37.67. |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:07:07                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 200, PARTICIPANTE 208 que apresentaram o valor de 37.00. |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:07:07                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 162, PARTICIPANTE 200, PARTICIPANTE 208, PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 064                          |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:07:07                                                                                                                                                                            | FECHADO 1             |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                |                          |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 16:07:41                                                                                                                                                                            | LANCE                    | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 162)         | 19,00 |
| 05/03/2026 16:07:41                                                                                                                                                                            | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 200)        | 12,00 |
| 05/03/2026 16:08:55                                                                                                                                                                            | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 208) | 8,90  |
| 05/03/2026 16:12:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 064 que apresentaram o valor de 37.67. |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:12:08                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA                                                                                                           |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:12:08                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:58                                                                                                                                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:31:58                                                                                                                                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|
| <b>LOTE 105 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                              |               |
| <b>105 - BLOCO FICHA PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES HIPERTENSOS</b>                                                                                                                                                                                              |                           |                              |               |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                              |               |
| <b>Item:</b> 105                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade: BLOCO            | Marca: propria               | Modelo: bloco |
| Descrição: BLOCO FICHA PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES HIPERTENSOSBloco ficha para encaminhamento de pacientes hipertensos de alto ou muito alto risco e/ou diabetes mellitus com controle metabolico ruim. Papel sulfite - impressao frente e verso - monocromia |                           |                              |               |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 10,00 | <b>Valor Total:</b> 2.000,00 |               |

|                                  |            |                    |                       |                     |                |           |
|----------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>             |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| 1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 866        | 18.486.182/0001-18 | 27,00                 | 10,00               |                | Sim       |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 823        | 14.292.313/0001-75 | 27,12                 | 10,88               | 8,80           | Sim       |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 219        | 04.400.137/0001-94 | 27,13                 | 13,83               | 27,11          | Sim       |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 943        | 26.924.834/0001-87 | 27,13                 | 27,13               | 96,17          | Sim       |
| <b>DESCLASSIFICADOS</b>          |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| <b>INABILITADOS</b>              |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|                                  |            |                    |                       |                     |                |           |

|                                                                                                                                                                                                |                              |                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>                                                                                                                                                                      |                              |                                                        |              |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | <b>PUBLICADO</b>             |                                                        |              |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |                                                        |              |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |                                                        |              |
| 05/03/2026 15:57:45                                                                                                                                                                            | <b>DISPUTA</b>               |                                                        |              |
| 05/03/2026 15:57:45                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 943)         | <b>27,13</b> |
| 05/03/2026 15:57:45                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 866)        | <b>27,00</b> |
| 05/03/2026 15:57:45                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 219)       | <b>27,13</b> |
| 05/03/2026 15:57:45                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 823) | <b>27,12</b> |
| 05/03/2026 15:58:23                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 219)       | <b>26,99</b> |
| 05/03/2026 15:59:25                                                                                                                                                                            | <b>LANCE</b>                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 823) | <b>27,00</b> |
| 05/03/2026 16:12:45                                                                                                                                                                            | <b>TEMPO RANDÔMICO</b>       |                                                        |              |
| 05/03/2026 16:20:46                                                                                                                                                                            | <b>NOTIFICAÇÃO</b>           | SISTEMA                                                |              |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 866 que apresentaram o valor de 27.00. |                              |                                                        |              |

|                                                                                                                                                     |                                 |                                                        |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 05/03/2026 16:20:46                                                                                                                                 | <b>NOTIFICAÇÃO</b>              | SISTEMA                                                |              |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 219, PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 866, PARTICIPANTE 943 |                                 |                                                        |              |
| 05/03/2026 16:20:46                                                                                                                                 | <b>FECHADO 1</b>                |                                                        |              |
| 05/03/2026 16:21:00                                                                                                                                 | <b>LANCE</b>                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 866)        | <b>10,00</b> |
| 05/03/2026 16:21:53                                                                                                                                 | <b>LANCE</b>                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 823) | <b>10,88</b> |
| 05/03/2026 16:22:18                                                                                                                                 | <b>LANCE</b>                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 219)       | <b>13,83</b> |
| 05/03/2026 16:25:46                                                                                                                                 | <b>NOTIFICAÇÃO</b>              | SISTEMA                                                |              |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                       |                                 |                                                        |              |
| 05/03/2026 16:25:46                                                                                                                                 | <b>HABILITAÇÃO</b>              |                                                        |              |
| 16/03/2026 11:01:58                                                                                                                                 | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b> |                                                        |              |
| 16/03/2026 11:31:59                                                                                                                                 | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>           |                                                        |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                            |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------|
| <b>LOTE 106 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                |                          |                            |         |
| <b>106 - ADESIVO AUTOCOLANTE PARA IDENTIFICACAO DE RESIDUOS COMUM.</b>                                                                                                                                                                                          |                          |                            |         |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                            |         |
| <b>Item:</b> 106                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UNIDADE         | Marca: propria             | Modelo: |
| Descrição: ADESIVO AUTOCOLANTE PARA IDENTIFICACAO DE RESIDUOS COMUM.Adesivo autocolante para identificacao de Residuos comum, Residuos infectantes e Residuos reciclaveis. Coloracao de acordo com as cores de identificacao de residuos. Tamanho 9 cm x 11 cm. |                          |                            |         |
| Quantidade: 300                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor Unit.:</b> 1,08 | <b>Valor Total:</b> 324,00 |         |

|                                 |            |                    |                       |                     |                |           |
|---------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>            |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>             | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| 1 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 564        | 26.924.834/0001-87 | 2,53                  | 1,08                |                | Sim       |
| 2 ALEXANDRE GABARDO LAZZARI     | 714        | 19.959.736/0001-10 | 1,19                  | 1,06                | -1,85          | Sim       |
| 3 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 041        | 37.652.289/0001-33 | 2,53                  | 2,27                | 114,15         | Sim       |
| 4 MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES      | 968        | 62.517.257/0001-72 | 2,53                  | 2,34                | 3,08           | Sim       |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 035        | 04.400.137/0001-94 | 2,53                  | 2,53                | 8,12           | Sim       |
| 6 DX DISTRIBUIDORA LTDA         | 255        | 51.499.082/0001-00 | 2,53                  | 2,53                | 0,00           | Sim       |
| 7 ABSOLUTE COMUNICACAO E        | 618        | 13.813.782/0001-20 | 2,53                  | 2,53                | 0,00           | Sim       |
| <b>DESCLASSIFICADOS</b>         |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>             | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| <b>INABILITADOS</b>             |            |                    |                       |                     |                |           |
| <b>Razão Social</b>             | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|                                 |            |                    |                       |                     |                |           |

|                           |                              |                                                           |      |
|---------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b> |                              |                                                           |      |
| 20/02/2026 08:19:30       | <b>PUBLICADO</b>             |                                                           |      |
| 23/02/2026 08:20:00       | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |                                                           |      |
| 05/03/2026 08:20:00       | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |                                                           |      |
| 05/03/2026 15:58:08       | <b>DISPUTA</b>               |                                                           |      |
| 05/03/2026 15:58:08       | LANCE                        | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)          | 2,53 |
| 05/03/2026 15:58:08       | LANCE                        | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 714)              | 1,19 |
| 05/03/2026 15:58:08       | LANCE                        | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 618)   | 2,53 |
| 05/03/2026 15:58:08       | LANCE                        | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,53 |
| 05/03/2026 15:58:08       | LANCE                        | DX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 255)                  | 2,53 |
| 05/03/2026 15:58:08       | LANCE                        | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,53 |

|                     |                        |                                                           |      |
|---------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:58:08 | LANCE                  | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 564)            | 2,53 |
| 05/03/2026 15:58:16 | LANCE                  | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,52 |
| 05/03/2026 15:58:52 | LANCE                  | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,51 |
| 05/03/2026 15:58:57 | LANCE                  | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,50 |
| 05/03/2026 16:00:38 | LANCE                  | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 714)              | 1,09 |
| 05/03/2026 16:08:51 | LANCE                  | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 564)            | 1,08 |
| 05/03/2026 16:09:52 | LANCE                  | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 714)              | 1,06 |
| 05/03/2026 16:13:08 | <b>TEMPO RANDÔMICO</b> |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:13:09 | LANCE                  | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,49 |
| 05/03/2026 16:13:11 | LANCE                  | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,48 |
| 05/03/2026 16:13:49 | LANCE                  | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,47 |
| 05/03/2026 16:13:51 | LANCE                  | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,46 |
| 05/03/2026 16:14:36 | LANCE                  | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,45 |
| 05/03/2026 16:14:38 | LANCE                  | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,44 |
| 05/03/2026 16:14:45 | LANCE                  | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,42 |
| 05/03/2026 16:14:49 | LANCE                  | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,41 |
| 05/03/2026 16:15:11 | LANCE                  | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,39 |

|                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 16:15:17                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,38 |
| 05/03/2026 16:15:20                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,35 |
| 05/03/2026 16:15:23                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 968) | 2,34 |
| 05/03/2026 16:15:25                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,30 |
| 05/03/2026 16:18:08                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 255, PARTICIPANTE 618 que apresentaram o valor de 2.53. |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:18:08                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 714, PARTICIPANTE 564, PARTICIPANTE 041                                                                               |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:18:08                                                                                                                                                                                             | FECHADO 1                |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:18:18                                                                                                                                                                                             | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)          | 2,27 |
| 05/03/2026 16:23:08                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 255, PARTICIPANTE 618 que apresentaram o valor de 2.53. |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:23:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE GABARDO LAZZARI                                                                                                                                      |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:23:09                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Por critério de regionalidade, o participante D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME foi automaticamente declarado vencedor deste lote.                                                                                    |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:23:09                                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                           |      |
| 16/03/2026 11:01:58                                                                                                                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                           |      |
| 16/03/2026 11:31:59                                                                                                                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                           |      |

|                                                                                                                                                                  |                   |                       |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| LOTE 107 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                        |                   |                       |                     |
| 107 - ETIQUETA AUTOCOLANTE DE CLASSIFICACAO DE RISCO DO PACIENTE                                                                                                 |                   |                       |                     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                         |                   |                       |                     |
| Item: 107                                                                                                                                                        | Unidade: UNIDADE  | Marca: MNX            | Modelo: CONF EDITAL |
| Descrição: ETIQUETA AUTOCOLANTE DE CLASSIFICACAO DE RISCO DO PACIENTEEtiqueta autocolante de CLASSIFICACAO DE RISCO DO PACIENTE. Monocromia. Tamanho 11cm x 5cm. |                   |                       |                     |
| Quantidade: 20.000                                                                                                                                               | Valor Unit.: 0,10 | Valor Total: 2.000,00 |                     |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES      | 845 | 62.517.257/0001-72 | 0,66           | 0,10         |         | Sim |
| 2 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 215 | 37.652.289/0001-33 | 0,66           | 0,14         | 40,00   | Sim |
| 3 ALEXANDRE GABARDO LAZZARI     | 705 | 19.959.736/0001-10 | 0,49           | 0,19         | 35,71   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 617 | 26.924.834/0001-87 | 0,66           | 0,66         | 247,37  | Sim |
| 5 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 919 | 04.400.137/0001-94 | 0,66           | 0,66         | 0,00    | Sim |
| 6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA  | 954 | 18.486.182/0001-18 | 0,66           | 0,66         | 0,00    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                 |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                           |      |
|---------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                           |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                           |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                           |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                           |      |
| 05/03/2026 15:59:17 | DISPUTA               |                                                           |      |
| 05/03/2026 15:59:17 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 954)           | 0,66 |
| 05/03/2026 15:59:17 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 919)          | 0,66 |
| 05/03/2026 15:59:17 | LANCE                 | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 705)              | 0,49 |
| 05/03/2026 15:59:17 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,66 |
| 05/03/2026 15:59:17 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 617)            | 0,66 |

|                     |                 |                                                           |      |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 15:59:17 | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 215)          | 0,66 |
| 05/03/2026 15:59:20 | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,48 |
| 05/03/2026 16:00:51 | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 705)              | 0,40 |
| 05/03/2026 16:00:57 | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,39 |
| 05/03/2026 16:01:36 | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 705)              | 0,30 |
| 05/03/2026 16:01:38 | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,29 |
| 05/03/2026 16:02:36 | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 705)              | 0,27 |
| 05/03/2026 16:02:41 | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,26 |
| 05/03/2026 16:10:03 | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 705)              | 0,25 |
| 05/03/2026 16:10:07 | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,24 |
| 05/03/2026 16:10:36 | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 705)              | 0,22 |
| 05/03/2026 16:10:41 | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,21 |
| 05/03/2026 16:13:18 | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 215)          | 0,22 |
| 05/03/2026 16:13:29 | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 705)              | 0,20 |
| 05/03/2026 16:13:34 | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,19 |
| 05/03/2026 16:13:41 | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 215)          | 0,20 |
| 05/03/2026 16:13:43 | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 705)              | 0,19 |
| 05/03/2026 16:13:45 | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,18 |
| 05/03/2026 16:14:11 | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 215)          | 0,19 |
| 05/03/2026 16:14:17 | TEMPO RANDÔMICO |                                                           |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                           |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 16:17:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 215 que apresentaram o valor de 0.19.                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:17:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 919, PARTICIPANTE 617, PARTICIPANTE 954 que apresentaram o valor de 0.66.                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:17:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 845, PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 215                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:17:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FECHADO 1                |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:17:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 215)          | 0,14 |
| 05/03/2026 16:18:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LANCE                    | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 845) | 0,10 |
| 05/03/2026 16:22:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 617, PARTICIPANTE 919, PARTICIPANTE 954 que apresentaram o valor de 0.66.                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:22:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:22:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HABILITAÇÃO              |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:43:21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                                 |      |
| PARA PARTICIPANTE 845: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:43:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                                 |      |
| PARA PARTICIPANTE 845: comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 06 de março de 2026. Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:                                                    |                          |                                                           |      |
| I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:43:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                                 |      |
| PARA PARTICIPANTE 845: II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitei “Declaração” elaborada pela própria licitante.                                                              |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:43:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                                 |      |
| PARA PARTICIPANTE 845: LOTE: 107,108 E 109                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                           |      |
| 11/03/2026 16:31:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                                 |      |
| PARA PARTICIPANTE 845: Diligencia Em atenção ao disposto no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 602/2025, bem como no Parecer nº 00002/2025/CNLCA/CGU/AGU, é juridicamente admissível a realização de diligências para a juntada de documentos nas fases de classificação ou habilitação, desde que tais documentos se destinem a comprovar condições já existentes à data de abertura da sessão pública. |                          |                                                           |      |
| 11/03/2026 16:31:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                                 |      |
| PARA PARTICIPANTE 845: Nessa linha, a ausência de determinado documento na fase de habilitação pode ser suprida mediante diligência promovida pelo agente de contratação, desde que a documentação solicitada apenas comprove situação preexistente ao certame. Para tanto, deve ser concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em observância aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.                                       |                          |                                                           |      |
| 11/03/2026 16:31:57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                                 |      |
| PARA PARTICIPANTE 845: Assim, para fins de diligência e complementação das informações relativas à habilitação, solicita-se a apresentação dos seguintes documentos:                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                           |      |
| • a) Declaração unificada (Obrigatório utilizar o Modelo anexo 03).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                           |      |
| 11/03/2026 16:32:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                                 |      |
| PARA PARTICIPANTE 845: O prazo para envio da documentação complementar encerra-se às 17h00 do dia 12/03/2026. Esgotado o prazo estabelecido, e constatada a ausência dos documentos complementares ora solicitados, a empresa será declarada inabilitada, nos termos da legislação aplicável.                                                                                                                                                            |                          |                                                           |      |
| 16/03/2026 11:01:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                           |      |

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| 16/03/2026 11:31:59 | EM ADJUDICAÇÃO |
|---------------------|----------------|

|                                                                                                                                                                        |                   |                       |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| LOTE 108 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                              |                   |                       |                     |
| 108 - ETIQUETA AUTOCOLANTE COLORIDO PARA CLASSIFICACAO DE RISCO                                                                                                        |                   |                       |                     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                               |                   |                       |                     |
| Item: 108                                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE  | Marca: MNX            | Modelo: CONF EDITAL |
| Descrição: ETIQUETA AUTOCOLANTE COLORIDO PARA CLASSIFICACAO DE RISCOEtiqueta autocolante colorido para CLASSIFICACAO DE RISCO. Cores: azul, verde, amarelo e vermelho. |                   |                       |                     |
| Quantidade: 20.000                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 0,10 | Valor Total: 2.000,00 |                     |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES      | 901 | 62.517.257/0001-72 | 0,47           | 0,10         |         | Sim |
| 2 ALEXANDRE GABARDO LAZZARI     | 592 | 19.959.736/0001-10 | 0,34           | 0,14         | 40,00   | Sim |
| 3 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 598 | 37.652.289/0001-33 | 0,47           | 0,30         | 114,29  | Sim |
| 4 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 631 | 04.400.137/0001-94 | 0,47           | 0,31         | 3,33    | Sim |
| 5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA  | 827 | 18.486.182/0001-18 | 0,47           | 0,47         | 51,61   | Sim |
| 6 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 768 | 26.924.834/0001-87 | 0,47           | 0,47         | 0,00    | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                 |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                           |      |
|---------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                           |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                           |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                           |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:00:26 | DISPUTA               |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:00:26 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 768)            | 0,47 |
| 05/03/2026 16:00:26 | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 598)          | 0,47 |
| 05/03/2026 16:00:26 | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 827)           | 0,47 |
| 05/03/2026 16:00:26 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 631)          | 0,47 |
| 05/03/2026 16:00:26 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 901) | 0,47 |
| 05/03/2026 16:00:26 | LANCE                 | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 592)              | 0,34 |
| 05/03/2026 16:00:28 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 901) | 0,33 |
| 05/03/2026 16:00:43 | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 631)          | 0,31 |
| 05/03/2026 16:00:46 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 901) | 0,30 |
| 05/03/2026 16:01:16 | LANCE                 | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 592)              | 0,22 |
| 05/03/2026 16:01:21 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 901) | 0,21 |
| 05/03/2026 16:02:06 | LANCE                 | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 592)              | 0,19 |
| 05/03/2026 16:02:13 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 901) | 0,18 |
| 05/03/2026 16:10:22 | LANCE                 | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 592)              | 0,16 |
| 05/03/2026 16:10:24 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 901) | 0,15 |
| 05/03/2026 16:10:46 | LANCE                 | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 592)              | 0,14 |
| 05/03/2026 16:10:47 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 901) | 0,13 |
| 05/03/2026 16:13:29 | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 598)          | 0,30 |



|                                                                                                                                                                                               |                          |                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 16:15:26                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:21:28                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 768 que apresentaram o valor de 0.47. |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:21:28                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 598                                                             |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:21:28                                                                                                                                                                           | FECHADO 1                |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:22:31                                                                                                                                                                           | LANCE                    | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 901) | 0,10 |
| 05/03/2026 16:26:28                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 768 que apresentaram o valor de 0.47. |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:26:29                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA                                                                                                       |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:26:29                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                           |      |
| 16/03/2026 11:01:59                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                           |      |
| 16/03/2026 11:32:00                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                           |      |

|                                                                                                                                                                                             |                   |                       |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| LOTE 109 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                   |                   |                       |                     |
| 109 - ETIQUETA AUTOCOLANTE PARA IDENTIFICACAO DE MEDICACAO, MONOCROMATICO. TAMANHO 14CM X 14CM                                                                                              |                   |                       |                     |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                    |                   |                       |                     |
| Item: 109                                                                                                                                                                                   | Unidade: UNIDADE  | Marca: MNX            | Modelo: CONF EDITAL |
| Descrição: ETIQUETA AUTOCOLANTE PARA IDENTIFICACAO DE MEDICACAO, MONOCROMATICO. TAMANHO 14CM X 14CMETIQUETA AUTOCOLANTE PARA IDENTIFICACAO DE MEDICACAO, MONOCROMATICO. TAMANHO 14CM X 14CM |                   |                       |                     |
| Quantidade: 20.000                                                                                                                                                                          | Valor Unit.: 0,19 | Valor Total: 3.800,00 |                     |

|                                 |     |                    |                |              |         |     |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES      | 985 | 62.517.257/0001-72 | 0,91           | 0,19         |         | Sim |
| 2 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 255 | 37.652.289/0001-33 | 0,91           | 0,28         | 47,37   | Sim |
| 3 ALEXANDRE GABARDO LAZZARI     | 245 | 19.959.736/0001-10 | 0,88           | 0,46         | 64,29   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME   | 556 | 26.924.834/0001-87 | 0,91           | 0,63         | 36,96   | Sim |
| 5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA  | 387 | 18.486.182/0001-18 | 0,90           | 0,90         | 42,86   | Sim |
| 6 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA | 137 | 04.400.137/0001-94 | 0,91           | 0,91         | 1,11    | Sim |
| DECLASSIFICADOS                 |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                 |     |                    |                |              |         |     |

|                     |                       |                                                           |      |
|---------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| MOVIMENTOS DO LOTE  |                       |                                                           |      |
| 20/02/2026 08:19:30 | PUBLICADO             |                                                           |      |
| 23/02/2026 08:20:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                           |      |
| 05/03/2026 08:20:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:01:42 | DISPUTA               |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:01:42 | LANCE                 | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 255)          | 0,91 |
| 05/03/2026 16:01:42 | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 556)            | 0,91 |
| 05/03/2026 16:01:42 | LANCE                 | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,91 |

|                     |       |                                                  |      |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 16:01:42 | LANCE | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 387)  | 0,90 |
| 05/03/2026 16:01:42 | LANCE | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 137) | 0,91 |
| 05/03/2026 16:01:42 | LANCE | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)     | 0,88 |

|                                                                                                                                                                                               |                 |                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 16:01:50                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,87 |
| 05/03/2026 16:02:19                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,80 |
| 05/03/2026 16:02:25                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,79 |
| 05/03/2026 16:03:11                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,75 |
| 05/03/2026 16:03:16                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,74 |
| 05/03/2026 16:03:31                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,73 |
| 05/03/2026 16:03:34                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,72 |
| 05/03/2026 16:03:44                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,71 |
| 05/03/2026 16:03:50                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,70 |
| 05/03/2026 16:04:01                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,69 |
| 05/03/2026 16:04:03                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,68 |
| 05/03/2026 16:04:55                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,67 |
| 05/03/2026 16:05:02                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,66 |
| 05/03/2026 16:05:06                                                                                                                                                                           | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 556)            | 0,65 |
| 05/03/2026 16:05:12                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,64 |
| 05/03/2026 16:09:12                                                                                                                                                                           | LANCE           | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 556)            | 0,63 |
| 05/03/2026 16:09:15                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,62 |
| 05/03/2026 16:10:14                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,65 |
| 05/03/2026 16:10:58                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,61 |
| 05/03/2026 16:11:04                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,60 |
| 05/03/2026 16:11:13                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,59 |
| 05/03/2026 16:11:15                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,58 |
| 05/03/2026 16:11:41                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,56 |
| 05/03/2026 16:11:44                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,55 |
| 05/03/2026 16:13:35                                                                                                                                                                           | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 255)          | 0,56 |
| 05/03/2026 16:16:43                                                                                                                                                                           | TEMPO RANDÔMICO |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:21:18                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,54 |
| 05/03/2026 16:21:24                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,53 |
| 05/03/2026 16:21:34                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,52 |
| 05/03/2026 16:21:39                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,51 |
| 05/03/2026 16:21:41                                                                                                                                                                           | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 255)          | 0,53 |
| 05/03/2026 16:21:44                                                                                                                                                                           | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 255)          | 0,52 |
| 05/03/2026 16:21:55                                                                                                                                                                           | LANCE           | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,49 |
| 05/03/2026 16:22:02                                                                                                                                                                           | LANCE           | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,48 |
| 05/03/2026 16:22:40                                                                                                                                                                           | LANCE           | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 255)          | 0,49 |
| 05/03/2026 16:23:43                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                   |      |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 255, PARTICIPANTE 245 que apresentaram o valor de 0.49. |                 |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:23:43                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO     | SISTEMA                                                   |      |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 985, PARTICIPANTE 255, PARTICIPANTE 245                                                             |                 |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:23:43                                                                                                                                                                           | FECHADO 1       |                                                           |      |

|                                                                                         |                          |                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------|------|
| 05/03/2026 16:24:02                                                                     | LANCE                    | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 255)          | 0,28 |
| 05/03/2026 16:24:45                                                                     | LANCE                    | MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 985) | 0,19 |
| 05/03/2026 16:25:49                                                                     | LANCE                    | ALEXANDRE GABARDO LAZZARI (PARTICIPANTE 245)              | 0,46 |
| 05/03/2026 16:28:43                                                                     | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                   |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA |                          |                                                           |      |
| 05/03/2026 16:28:43                                                                     | HABILITAÇÃO              |                                                           |      |
| 16/03/2026 11:01:59                                                                     | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                           |      |
| 16/03/2026 11:32:00                                                                     | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                           |      |

|                                                                                                                                                                                                                         |                |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>LOTE 110 - EM ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                        |                |                |              |
| <b>110 - BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLOGICA C/ 100 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM COM IMPRESSAO CROMIA.</b>                                                                                                     |                |                |              |
| <b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                         |                |                |              |
| Item: 110                                                                                                                                                                                                               | Unidade: BLOCO | Marca: própria | Modelo: 2026 |
| Descrição: BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLOGICA C/ 100 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLOGICA C/ 100 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM COM IMPRESSAO CROMIA. |                |                |              |

|                 |                   |                     |
|-----------------|-------------------|---------------------|
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 6,20 | Valor Total: 620,00 |
|-----------------|-------------------|---------------------|

|                                  |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 689 | 14.292.313/0001-75 | 18,90          | 6,20         |         | Sim |
| 2 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 562 | 04.400.137/0001-94 | 18,91          | 9,64         | 55,48   | Sim |
| 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 392 | 18.486.182/0001-18 | 18,00          | 15,00        | 55,60   | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 601 | 26.924.834/0001-87 | 18,91          | 18,91        | 26,07   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

|                                                                                                                                                                                                |                       |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                       |                                                        |       |
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:02:55                                                                                                                                                                            | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:02:55                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 601)         | 18,91 |
| 05/03/2026 16:02:55                                                                                                                                                                            | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 392)        | 18,00 |
| 05/03/2026 16:02:55                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 562)       | 18,91 |
| 05/03/2026 16:02:55                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 689) | 18,90 |
| 05/03/2026 16:03:18                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 562)       | 17,99 |
| 05/03/2026 16:05:42                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 689) | 18,00 |
| 05/03/2026 16:17:56                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:23:56                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 689, PARTICIPANTE 392 que apresentaram o valor de 18.00. |                       |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:23:56                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 562, PARTICIPANTE 689, PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 601                                            |                       |                                                        |       |

|                                                                                      |                          |                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 16:23:56                                                                  | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:24:38                                                                  | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 392)        | 15,00 |
| 05/03/2026 16:25:43                                                                  | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 689) | 6,20  |
| 05/03/2026 16:27:00                                                                  | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 562)       | 9,64  |
| 05/03/2026 16:28:56                                                                  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:28:56                                                                  | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:59                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:32:00                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| LOTE 111 - EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 |                    |                       |               |
| 111 - BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.                                                                                                                     |                    |                       |               |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                  |                    |                       |               |
| Item: 111                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade: BLOCO     | Marca: propria        | Modelo: bloco |
| Descrição: BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS COM IMPRESSAO CROMIA.BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS COM IMPRESSAO CROMIA. |                    |                       |               |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 10,00 | Valor Total: 1.500,00 |               |

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA   | 498 | 18.486.182/0001-18 | 24,00          | 10,00        |         | Sim |
| 2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS | 014 | 14.292.313/0001-75 | 24,10          | 11,77        | 17,70   | Sim |
| 3 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  | 513 | 04.400.137/0001-94 | 24,11          | 12,29        | 4,42    | Sim |
| 4 D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME    | 441 | 26.924.834/0001-87 | 24,11          | 24,11        | 96,18   | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|                                  |     |                    |                |              |         |     |

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                             |                       |                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 20/02/2026 08:19:30                                                                                                                                                                            | PUBLICADO             |                                                        |       |
| 23/02/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                        |       |
| 05/03/2026 08:20:00                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:04:08                                                                                                                                                                            | DISPUTA               |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:04:08                                                                                                                                                                            | LANCE                 | D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME (PARTICIPANTE 441)         | 24,11 |
| 05/03/2026 16:04:08                                                                                                                                                                            | LANCE                 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 498)        | 24,00 |
| 05/03/2026 16:04:08                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)       | 24,11 |
| 05/03/2026 16:04:08                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 014) | 24,10 |
| 05/03/2026 16:04:50                                                                                                                                                                            | LANCE                 | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)       | 23,99 |
| 05/03/2026 16:05:50                                                                                                                                                                            | LANCE                 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 014) | 24,00 |
| 05/03/2026 16:19:08                                                                                                                                                                            | TEMPO RANDÔMICO       |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:21:09                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                                |       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 014 que apresentaram o valor de 24.00. |                       |                                                        |       |

|                                                                                                                                                     |                          |                                                        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 05/03/2026 16:21:09                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 513, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 441 |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:21:09                                                                                                                                 | FECHADO 1                |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:21:30                                                                                                                                 | LANCE                    | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 498)        | 10,00 |
| 05/03/2026 16:22:16                                                                                                                                 | LANCE                    | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 014) | 11,77 |
| 05/03/2026 16:22:43                                                                                                                                 | LANCE                    | L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 513)       | 12,29 |
| 05/03/2026 16:26:09                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA                                                                       |                          |                                                        |       |
| 05/03/2026 16:26:09                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO              |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:01:59                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                        |       |
| 16/03/2026 11:32:01                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                        |       |

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Membro De Equipe De Apoio

Publicado por:  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
Código Identificador:44BC463F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE  
REPUBLICAÇÃO RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

|                                                                                                                                           |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE MALLET                                                                                                                       |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                   |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO                                                                                                  |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                  |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                   |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL                                                                                                      |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                   |
| 01/2025 A 12/2025                                                                                                                         |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                   |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)                                                                                        |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              | R\$ 1,00                                          |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ² |
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                   |
|                                                                                                                                           | Jan/2025                               | Fev/2025     | Mar/2025     | Abr/2025     | Mai/2025     | Jun/2025     | Jul/2025     | Ago/2025     | Set/2025     | Out/2025     | Nov/2025     | Dez/2025     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 2.436.193,57                           | 2.595.392,63 | 2.717.449,02 | 3.145.870,07 | 2.932.383,62 | 3.150.688,92 | 3.130.601,62 | 3.068.761,85 | 3.055.582,26 | 3.220.336,13 | 3.138.330,34 | 6.255.850,63 | 38.847.440,66                | 11.008,83                                         |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 2.392.111,72                           | 2.576.266,28 | 2.698.322,67 | 3.123.525,66 | 2.911.648,24 | 3.129.953,54 | 3.061.395,49 | 3.034.251,47 | 3.000.765,63 | 3.017.999,50 | 3.049.999,38 | 6.124.773,15 | 38.121.012,73                | 0,00                                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 2.046.044,40                           | 2.233.006,29 | 2.288.181,57 | 2.721.579,72 | 2.536.888,71 | 2.751.032,41 | 2.648.781,24 | 2.620.650,07 | 2.611.997,65 | 2.631.943,48 | 2.661.432,14 | 5.386.527,65 | 33.138.065,33                | 0,00                                              |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 346.067,32                             | 343.259,99   | 410.141,10   | 401.945,94   | 374.759,53   | 378.921,13   | 412.614,25   | 413.601,40   | 388.767,98   | 386.056,02   | 388.567,24   | 738.245,50   | 4.982.947,40                 | 0,00                                              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 19.126,35                              | 19.126,35    | 19.126,35    | 22.344,41    | 20.735,38    | 20.735,38    | 20.735,38    | 20.735,38    | 20.735,38    | 20.735,38    | 20.735,38    | 41.470,40    | 266.341,52                   | 0,00                                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 5.399,53                               | 5.399,53     | 5.399,53     | 6.175,83     | 5.787,68     | 5.787,68     | 5.787,68     | 5.787,68     | 5.787,68     | 5.787,68     | 5.787,68     | 11.575,36    | 74.463,54                    | 0,00                                              |
| Pensões                                                                                                                                   | 13.726,82                              | 13.726,82    | 13.726,82    | 16.168,58    | 14.947,70    | 14.947,70    | 14.947,70    | 14.947,70    | 14.947,70    | 14.947,70    | 14.947,70    | 29.895,04    | 191.877,98                   | 0,00                                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                             | 24.955,50                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 48.470,75    | 13.775,00    | 34.081,25    | 181.601,25   | 67.595,58    | 89.607,08    | 460.086,41                   | 11.008,83                                         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                              |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 22.739,26                              | 25.815,44    | 62.834,47    | 72.003,38    | 231.516,54   | 65.669,31    | 80.212,02    | 63.756,00    | 62.018,19    | 60.720,00    | 66.792,00    | 148.409,82   | 962.486,43                   | 0,00                                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 16.667,26                              | 19.743,44    | 0,00         | 10.349,67    | 2.668,07     | 6.714,22     | 21.256,93    | 0,00         | 1.298,19     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 78.697,78                    | 0,00                                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³                                                                     | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -                                                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴                                                                                          | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                              |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 6.072,00                               | 6.072,00     | 61.653,68    | 60.720,00    | 224.664,00   | 57.684,00    | 57.684,00    | 63.756,00    | 60.720,00    | 60.720,00    | 66.792,00    | 148.409,82   | 874.947,50                   | 0,00                                              |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 1.180,79     | 933,71       | 4.184,47     | 1.271,09     | 1.271,09     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.841,15                     | 0,00                                              |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -                                                 |

|                                              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |           |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------|
| MUNICÍPIO DE MALLET                          |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |           |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO     |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |           |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |           |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |           |
| 01/2025 A 12/2025                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |           |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.413.454,31 | 2.569.577,19 | 2.654.614,55 | 3.073.866,69 | 2.700.867,08 | 3.085.019,61 | 3.050.389,60 | 3.005.005,85 | 2.993.564,07 | 3.159.616,13 | 3.071.538,34 | 6.107.440,81 | 37.884.954,23 | 11.008,83 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 85.260.588,84 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 900.000,00    | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00          | -                      |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 819.365,82    | -                      |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -             | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 83.541.223,02 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37.895.963,06 | 45,36%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 45.112.260,43 | 54%                    |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 42.856.647,41 | 51,3%                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40.601.034,39 | 48,6%                  |
| NOTA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                        |
| 1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                        |
| 2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                        |
| 3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                        |
| 4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                        |
| 5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                        |
| 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                        |
| 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |
| 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                        |
| 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                        |
| 6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                        |
| 7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023. |               |                        |

Publicado por:  
Marli Polak  
Código Identificador:28203F00

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE

REPUBLICAÇÃO - RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| MUNICÍPIO DE MALLET                                            |                                    |                                       |                  |                                                       |                                   |                                                             |                                                                                                                                       |                                                  |                                                                      |                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO                       |                                    |                                       |                  |                                                       |                                   |                                                             |                                                                                                                                       |                                                  |                                                                      |                                                                                                                  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                       |                                    |                                       |                  |                                                       |                                   |                                                             |                                                                                                                                       |                                                  |                                                                      |                                                                                                                  |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR |                                    |                                       |                  |                                                       |                                   |                                                             |                                                                                                                                       |                                                  |                                                                      |                                                                                                                  |
| 12/2025                                                        |                                    |                                       |                  |                                                       |                                   |                                                             |                                                                                                                                       |                                                  |                                                                      |                                                                                                                  |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)           |                                    |                                       |                  |                                                       |                                   |                                                             |                                                                                                                                       |                                                  |                                                                      | R\$ 1,00                                                                                                         |
| ORIGEM DOS RECURSOS                                            | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                                       |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|                                                                |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |                                                             |                                                                                                                                       |                                                  |                                                                      |                                                                                                                  |
|                                                                |                                    | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |                                                       |                                   |                                                             |                                                                                                                                       |                                                  |                                                                      |                                                                                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                              | 14.994.650,35                      | 0,00                                  | 234.842,17       | 2.885.710,77                                          | 263.931,68                        |                                                             | 11.610.165,73                                                                                                                         | 3.988.295,60                                     | 0,00                                                                 | 7.621.870,13                                                                                                     |
| Transferências do FUNDEB                                       | 152.726,37                         | 0,00                                  | 130.847,83       | 0,00                                                  | 0,00                              |                                                             | 21.878,54                                                                                                                             | 8.844,73                                         | 0,00                                                                 | 13.033,81                                                                                                        |
| Transferências Voluntárias                                     | 1.353.552,79                       | 0,00                                  | 0,00             | 2.597.139,55                                          | 0,00                              |                                                             | - 1.243.586,76                                                                                                                        | 2.800.473,81                                     | 0,00                                                                 | - 4.044.060,57                                                                                                   |
| Alienação de Bens                                              | 785.744,14                         | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                  | 0,00                              |                                                             | 785.744,14                                                                                                                            | 15.595,00                                        | 0,00                                                                 | 770.149,14                                                                                                       |
| Operações de Crédito                                           | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                  | 0,00                              |                                                             | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                             | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                                             |
| Contratos de Rateio de                                         | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                  | 0,00                              |                                                             | 0,00                                                                                                                                  | 0,00                                             | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                                             |

|                                                                                                                                            |               |      |            |              |            |  |               |              |        |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|------------|--------------|------------|--|---------------|--------------|--------|---------------|
| Consórcios Públicos                                                                                                                        |               |      |            |              |            |  |               |              |        |               |
| Transferências de Programas                                                                                                                | 5.709.560,98  | 0,00 | 4.603,96   | 0,00         | 0,00       |  | 5.704.957,02  | 925.835,20   | 0,00   | 4.779.121,82  |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                                                                                                  | 0,00          | 0,00 | 0,00       | 0,00         | 0,00       |  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)                                                                    | 4.176.188,36  | 0,00 | 21.277,74  | 0,00         | 0,00       |  | 4.154.910,62  | 236.999,00   | 0,00   | 3.917.911,62  |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                                                                                                      | 0,00          | 0,00 | 0,00       | 0,00         | 0,00       |  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal                                                                                                                   | 357.181,80    | 0,00 | 0,00       | 288.571,22   | 0,00       |  | 68.610,58     | 0,00         | 0,00   | 68.610,58     |
| Valores Restituíveis                                                                                                                       | 263.931,68    | 0,00 | 0,00       | 0,00         | 263.931,68 |  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Outras Origens                                                                                                                             | 2.195.764,23  | 0,00 | 78.112,64  | 0,00         | 0,00       |  | 2.117.651,59  | 547,86       | 0,00   | 2.117.103,73  |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                                                                                                     | 9.052.885,91  | 0,00 | 539.610,38 | 118.465,47   | 0,00       |  | 8.394.810,06  | 1.668.685,69 | 748,46 | 6.726.124,37  |
| Recursos Ordinários / Livres                                                                                                               | 9.052.885,91  | 0,00 | 539.610,38 | 118.465,47   | 0,00       |  | 8.394.810,06  | 1.668.685,69 | 748,46 | 6.726.124,37  |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                                     | 24.047.536,26 | 0,00 | 774.452,55 | 3.004.176,24 | 263.931,68 |  | 20.004.975,79 | 5.656.981,29 | 748,46 | 14.347.994,50 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)                                                                                          | 0,00          | 0,00 | 0,00       | 0,00         | 0,00       |  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>                                                   | 0,00          | 0,00 | 0,00       | 0,00         | 0,00       |  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                       | 0,00          | 0,00 | 0,00       | 0,00         | 0,00       |  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                        | 0,00          | 0,00 | 0,00       | 0,00         | 0,00       |  | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                                                                                     | 24.047.536,26 | 0,00 | 774.452,55 | 3.004.176,24 | 263.931,68 |  | 20.004.975,79 | 5.656.981,29 | 748,46 | 14.347.994,50 |
| NOTA:                                                                                                                                      |               |      |            |              |            |  |               |              |        |               |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. |               |      |            |              |            |  |               |              |        |               |
| 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.                                  |               |      |            |              |            |  |               |              |        |               |

**Publicado por:**  
Marli Polak  
**Código Identificador:**42D51964

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.768, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

*"Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1819/2016, nº 2.358/2022, nº 1639/2013, nº 1430/2011 e nº 1165/2008, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do artigo 23 da Lei Municipal nº 1819/2016, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 23.

(...)

**§ 1º** Para os Professores e Educadores Infantis integrantes da Classe M, que ingressaram no serviço público em cargos que exigiam apenas formação de nível médio, na modalidade magistério (quadro em extinção):

**I** - O vencimento inicial do **nível M1** não poderá ser inferior ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, fixado por legislação federal, observada, para tanto, a proporcionalidade da carga horária atribuída ao respectivo cargo; ao referido vencimento será acrescido o percentual de 4% (quatro por cento) a cada progressão horizontal, decorrente de avaliação satisfatória de desempenho, conforme critérios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e suas normas regulamentares.

**II** – O vencimento inicial do **nível M2** (graduação em pedagogia ou normal superior) não será inferior ao valor do Piso Nacional do Magistério fixado por Lei Federal, sendo que após o primeiro avanço corresponderá ao valor da Classe M2 II acrescido de 8% (oito por cento) referente ao nível de formação; para os demais avanços por desempenho será usado o valor de 4% (quatro por cento) sobre a classe imediatamente anterior.

**III** - O vencimento inicial do **nível M3** (Formação em nível de pós-graduação lato sensu) não será inferior ao valor do Piso Nacional do Magistério fixado por Lei Federal, sendo que após o primeiro avanço corresponderá ao valor da Classe M3 II acrescido de 13% (treze por cento) referente ao nível de formação; para os demais avanços por desempenho será usado o valor de 4% (quatro por cento) sobre a classe imediatamente anterior.

**IV** - O vencimento inicial do **nível M4** (Formação em Nível pós-graduação stricto sensu ou Capacitação Avançada do Município), não será inferior ao valor do Piso Nacional do Magistério fixado por Lei Federal, sendo que após o primeiro avanço corresponderá ao valor da Classe M4 II acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao nível de formação; para os demais avanços por desempenho será usado o valor de 4% (quatro por cento) sobre a classe imediatamente anterior.”

**Art. 2º** Fica alterada a Tabela I do Anexo II da Lei nº 1.819/2016, que passando a vigorar com a seguinte redação:

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Tabela - I - Lei 1819/2016</b>                               |
| Tabela Professores e Educadores Infantis – Cargo de Nível Médio |

| Nível de Formação | Multiplicador de Classe | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          | VIII         | IX           | X            | XI           | XII          |
|-------------------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                   |                         | 1            | 1,04         | 1,08         | 1,12         | 1,16         | 1,2          | 1,24         | 1,28         | 1,32         | 1,36         | 1,4          | 1,44         |
| <b>M1</b>         | <b>1</b>                | R\$ 2.433,89 | R\$ 2.531,25 | R\$ 2.628,60 | R\$ 2.725,96 | R\$ 2.823,31 | R\$ 2.920,67 | R\$ 3.018,02 | R\$ 3.115,38 | R\$ 3.212,73 | R\$ 3.310,09 | R\$ 3.407,45 | R\$ 3.504,80 |
| <b>M2</b>         | <b>8%</b>               |              | R\$ 2.733,74 | R\$ 2.838,89 | R\$ 2.944,03 | R\$ 3.049,18 | R\$ 3.154,32 | R\$ 3.259,46 | R\$ 3.364,61 | R\$ 3.469,75 | R\$ 3.574,90 | R\$ 3.680,04 | R\$ 3.785,18 |
| <b>M3</b>         | <b>13%</b>              |              | R\$ 3.089,13 | R\$ 3.207,95 | R\$ 3.326,76 | R\$ 3.445,57 | R\$ 3.564,38 | R\$ 3.683,20 | R\$ 3.802,01 | R\$ 3.920,82 | R\$ 4.039,64 | R\$ 4.158,45 | R\$ 4.277,26 |
| <b>M4</b>         | <b>25%</b>              |              | R\$ 3.861,42 | R\$ 4.009,93 | R\$ 4.158,45 | R\$ 4.306,96 | R\$ 4.455,48 | R\$ 4.604,00 | R\$ 4.752,51 | R\$ 4.901,03 | R\$ 5.049,54 | R\$ 5.198,06 | R\$ 5.346,58 |

**Art. 3º** Fica alterado o inciso III do artigo 34 da Lei Municipal nº 1819/2016, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 34. (...)**

**(...)**

**III** - o docente ou coordenador detentor de cargo de 20 (vinte) horas semanais poderá exercer uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo 20 destas horas classificadas como jornada suplementar, desde que haja vaga e interesse público, o que se dará em caráter excepcional e apenas para substituição temporária, em funções de docência e de suporte pedagógico, hipótese em que o servidor fará jus a um adicional transitório, apenas enquanto durar a sobrejornada, que corresponderá a 100% da classe e nível em que o servidor se encontra, observados os seguintes critérios:

**a)** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de justificar a necessidade da convocação para o exercício de jornada suplementar e de submeter o pedido ao Chefe do Poder Executivo, a quem caberá apreciar a solicitação e exercer o juízo discricionário quanto ao seu deferimento ou não.

**b)** Os Coordenadores Educacionais, Professores e Educadores Infantis indicarão o seu interesse na realização da jornada suplementar de que trata o inciso I deste artigo, e o volume de trabalho suplementar de cujo exercício o Município de Matinhos necessitar será distribuída entre os interessados segundo classificação baseada no maior tempo de experiência docente na matrícula ativa e, em caso de empate, sucessivamente, nos critérios de maior nível vertical no cargo que está em exercício e a maior idade.

**c)** No regime de trabalho por convocação, quando para o exercício da docência, será resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividades.

**d)** O pagamento da jornada suplementar corresponderá ao período de 30 (trinta) dias e será efetuado no mês subsequente àquele em que tiver sido realizada.

**e)** Vetado.

**f)** Não haverá descontos relativos à jornada suplementar durante o período de recesso escolar do mês de julho, desde que o servidor tenha iniciado o exercício da jornada suplementar com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência em relação ao início do aludido recesso.”

**Art. 4º** Fica aditado o § 6º ao Art. 50-A da lei Municipal 1819/2016, com a seguinte redação:

“**Art. 50-A. (...)**

(...)

**§ 6º** É expressamente vedada a permuta de servidores em estágio probatório, independentemente da natureza do cargo ou da justificativa apresentada, até a homologação do parecer favorável à conclusão do período de prova.”

**Art. 5º** Fica alterado o artigo 62 da Lei Municipal nº 1819/2016, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 62** - Os docentes, Educadores Infantis e Coordenadores Pedagógicos gozarão, anualmente, de 30 (trinta) dias de férias, distribuídos nos períodos de recesso escolar.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, considera-se recesso escolar o período composto por dias úteis contínuos sem aula, conforme calendário escolar oficial.

**§ 2º** Diretores de Escolas e CMEIS e profissionais lotados na Sede da Secretaria de Educação que estejam exercendo função administrativa terão assegurados 30 (trinta) dias de férias anuais, preferencialmente no período de recesso escolar.

**§ 3º** Além do período de férias disposto no caput, fica assegurado aos Professores, Educadores Infantis e Coordenadores Pedagógicos lotados nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) o direito ao gozo de 15 (quinze) dias de recesso escolar anual, conforme previsto no calendário letivo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.”

**Art. 6º** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1639/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A municipalidade disponibilizará 30 (trinta) vagas por turma, através de sistema de seleção, apenas para os integrantes do quadro do Magistério Municipal que apresentarem comprovante de pós-graduação na área de educação, observadas as condicionantes arroladas no Parágrafo Primeiro deste artigo.

**Parágrafo Primeiro.** Somente poderão participar do processo de seleção de que trata esta Lei Municipal os servidores que preencherem as seguintes condições, que são cumulativas:

*Não possuir, nos 05 (cinco) anos que antecederam o requerimento de participação, anotação de penas disciplinares;*

*Não ter gozado licença para tratamento de saúde por mais de 90 (noventa) dias nos 12 (doze) meses que antecederam o requerimento de participação;*

*Não ter gozado licença para tratamento de interesses particulares nos 03 (três) anos que antecederam o requerimento de participação;*

*Não possuir registro funcional de mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos 03 (três) anos que antecederam o requerimento de participação.*

**Parágrafo Segundo.** Para fins do disposto no inciso anterior, considera-se falta injustificada aquela que resultou em desconto nos vencimentos do servidor, conforme registros oficiais de frequência.”

**Art. 7º** Fica alterado o inciso VI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1165/2008, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º (...)**

**VI** – *Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante a realização de avaliações médicas e psicológicas conduzidas por profissionais habilitados, conforme os parâmetros técnicos estabelecidos em normas específicas, observados os seguintes requisitos:*

*A avaliação médica será realizada pelo departamento de perícia oficial do Município de Matinhos.*

*Nos processos de seleção pública de pessoal, as avaliações física e mental terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do exercício das funções do cargo.*

*O critério de avaliação levará em consideração a compatibilidade da condição de saúde com o exercício do cargo.*

*Será considerado “INAPTO” na perícia médica oficial o candidato cuja condição de saúde seja incompatível com o cargo no momento do exame clínico ou que possa ser agravada em virtude do exercício dele, com potencial para tornar o servidor inapto para o trabalho por condição clínica pré-existente à data do exame pericial.*

*Sem prejuízo do estabelecimento de requisitos específicos nos editais que regem os processos de seleção pública de pessoal do Município de Matinhos, a Avaliação Psicológica será feita através de técnicas e de instrumentos psicológicos que abrangerão, no mínimo, as searas de **Atenção e Personalidade**, com o objetivo de verificar se o candidato apresenta requisitos psicológicos do candidato compatíveis com as atividades a serem desempenhadas ao cargo pretendido, conforme aferido mediante o uso dos instrumentos de avaliação psicológica de que trata a alínea “g” deste inciso.*

*A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais habilitados, inscritos e com situação regular perante o Conselho Regional de Psicologia e se dará em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, disciplinados pela Resolução CFP n.º 08/2025 ou por outra que a revogue ou lhe sobrevenha, observados eventuais requisitos específicos preconizados nas Leis Municipais que regem cada cargo e no edital da respectiva seleção pública de pessoal.*

*O processo de avaliação consistirá na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação, que consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas e, para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP 31/2022 ou que a revogue, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.*

*Serão avaliados no aspecto de “**Atenção**”: Função Cognitiva que se refere à capacidade de focalizar, selecionar e manter a atividade psíquica em estímulos alvos, dentre os vários estímulos disponíveis.*

*Serão avaliados no aspecto de “**Personalidade**” indicadores psicológicos de acordo com o cargo pretendido, dentre os quais serão avaliados: Produtividade; Controle dos Impulsos; Trabalho em Equipe; Relacionamento Interpessoal; Habilidades Sociais; Emotividade; Extroversão; Comunicação; Interações Sociais; Neuroticismo; Vulnerabilidade; Instabilidade emocional; Passividade; Depressão; Realização, Organização; Socialização, Amabilidade; Pró Sociabilidade; Ponderação; Empenho; Liberalismo; Abertura a Ideias.*

*A avaliação psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública não tem como finalidade realizar psicodiagnóstico, de modo que,*

*ser considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais, mas, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.*

*A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão, sendo facultado ao candidato conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, desde que haja requerimento formal e expresso deste, por meio de protocolo oficial, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado.”*

**Art. 8º** Fica alterado o inciso III do artigo 42 da Lei Municipal nº 1165/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 42.** (...)

(...)

**III – Pelo falecimento:**

**a)** do cônjuge, filho, pai, mãe, enteado ou irmão – até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data do óbito;

**b) de avós ou bisavós – até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data do óbito;**

**c) de outros parentes consanguíneos ou por afinidade, desde que comprovado o vínculo e a relevância da relação – até 1 (um) dia, a critério da administração, mediante análise da chefia imediata.”**

**Art. 9º** Fica alterado o § 7º do artigo 65 da Lei Municipal 1165/2008, passando a vigorar com a seguinte redação.

**“§ 7º – A readaptação funcional será concedida ao servidor efetivo que, por motivo de limitação física, mental ou sensorial devidamente comprovada, for considerado inapto para o exercício do cargo de origem, mas apto para o desempenho das atribuições de outro cargo compatível com suas condições, observado o interesse público.**

**I - A readaptação só poderá ocorrer entre cargos da mesma classe, observada a existência de habilitação profissional ou técnica do readaptando para o cargo de destino, inclusive mediante a inscrição do mesmo perante os Órgãos e Conselhos de profissão, sem a qual não poderá ocorrer a readaptação, revertendo-se o processo em aposentadoria por invalidez.**

**II - Para a verificação da limitação e definição do cargo compatível, o servidor será submetido à avaliação por comissão própria, composta por 01 (um) médico do trabalho e 01 (um) psicólogo, que deverão emitir parecer conclusivo acerca das restrições apresentadas e da aptidão para o exercício de novo cargo, ouvido o representante do Departamento de Recursos Humanos.**

**III - Na inexistência de cargo compatível com as limitações do servidor ou na ausência de cumprimento integral dos requisitos legais para o exercício do novo cargo, será considerada inviável a readaptação, devendo ser instaurado o procedimento para **aposentadoria por invalidez**, na forma da legislação previdenciária vigente, sem prejuízo da possibilidade de retorno do servidor, na condição de readaptado, na hipótese de sobrevir vaga em posto compatível com as suas limitações, desde que cumpridos todos os requisitos para o seu desempenho.”**

**Art. 10.** Fica alterado o artigo 107 da Lei Municipal 1165/2008 e seus apêndices, passando a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 107. Poderá ser concedida licença ao servidor público, mediante comprovação por perícia médica oficial, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou de dependente que viva a suas expensas, desde que, neste caso, ele conste previamente no seu assentamento funcional.**

**§ 1º** A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, ou mediante compensação de horário.

**§ 2º** A licença prevista no caput deste artigo, incluídas eventuais prorrogações, poderá ser concedida, dentro de um período de doze meses, por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou intercalados, com percepção integral do vencimento e do adicional de tempo de serviço e, após este período, por até mais 30 (trinta) dias, consecutivos ou intercalados, sem remuneração.

**§ 3º** Para fins do disposto no § 2º, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida, ainda que ela verse sobre prazo inferior ao limite máximo previsto.

**§ 4º** A soma do período de fruição das licenças remuneradas e não remuneradas de que trata este artigo, incluídas todas as respectivas prorrogações, que forem concedidas dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses, computado nos termos do § 3º, não poderá ultrapassar os limites máximos previstos § 2º deste artigo.”

**Art. 11.** Fica alterado o artigo 114 da Lei Municipal 1165/2008 e seus apêndices, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 114** A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor público efetivo e estável licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

**§ 1º** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo:

*I – a pedido do servidor, mediante requerimento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para retorno ao exercício;*

*a) havendo interesse do servidor, o prazo previsto no inciso I poderá ser dispensado, desde que haja concordância do Secretário da Pasta, mediante justificativa administrativa lastreada na necessidade do serviço.*

*II – por necessidade do serviço público, devidamente justificada pela autoridade competente.*

**§ 2º** No caso de interrupção por interesse da Administração, poderá ser autorizada nova licença, sem exigência do interstício previsto no § 3º, limitada ao prazo remanescente de fruição da anterior.

**§ 3º** Nova licença somente poderá ser concedida após o transcurso de 2 (dois) anos de efetivo exercício contados da data do término da anterior, ressalvado o disposto no § 2º.



**§ 4º** *O servidor deverá permanecer em exercício regular das suas atribuições até a publicação do ato concessivo da licença, sob pena de caracterização de abandono de cargo e de aplicação das penalidades cabíveis.*

**§ 5º** *É vedada a concessão da licença de que trata este artigo ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão.*

**§ 6º** *A licença de que trata este artigo somente poderá ser concedida ao servidor já detentor de estabilidade no cargo efetivo.*

**§ 7º** *Não será concedida a licença ao servidor que, nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento, tenha acumulado 15 (quinze) dias ou mais de faltas injustificadas ao serviço.*

**§ 8º** *Para os fins do disposto no § 7º, considera-se falta injustificada todo e qualquer afastamento do servidor que tenha resultado em desconto em seu vencimento, excetuadas as hipóteses legais de faltas justificadas.”*

**Art. 12.** Fica alterado o artigo 143 da Lei Municipal 1165/2008 e seus apêndices, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 143.** *A cada ano de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento, até o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço.*

**§ 1º** *O adicional de que trata o caput é devido a partir do mês em que o servidor completar o tempo de serviço exigido, sendo automática a sua concessão.*

**§ 2º** *O servidor público estatutário, quando investido em cargo de provimento em comissão, fará jus ao cômputo do adicional por tempo de serviço apenas para fins de cálculo das contribuições previdenciárias, sendo vedado o pagamento da respectiva parcela a título de vencimento.*

*I – O tempo de serviço prestado por servidor efetivo investido em cargo de provimento em comissão não será considerado para fins de aquisição de novos anuênios.*

*§ 3º No caso de acumulação legal de cargos, o adicional previsto neste artigo será pago em relação a cada um deles, ressaltando-se que o período considerado para a concessão em um cargo não será computado para nova concessão em outro.*

*§ 4º Para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, será computado o tempo de serviço prestado exclusivamente em cargo de provimento efetivo junto ao Município de Matinhos, desde que de forma ininterrupta.*

*§ 5º Para fins do disposto no §4.º deste artigo, serão computados os anos, meses e dias de serviço desempenhado de maneira ininterrupta em cargo efetivo pretérito junto ao Município de Matinhos, preservando-se integralmente o tempo de serviço previamente adquirido para fins de cálculo do referido adicional no novo cargo.*

*§ 6º O disposto no §4º deste artigo não resguarda qualquer espécie de direito à percepção de valores retroativos ao respectivo beneficiário, produzindo, pois, efeitos de forma exclusivamente prospectiva.*

*§ 7º Para fins do disposto no § 4º deste artigo, entende-se por tempo ininterrupto o intervalo entre o término do exercício do cargo pretérito e o início do exercício no outro que não ultrapasse o prazo de 01 (um) dia útil.*

*§ 8º O período em que o servidor estiver afastado em razão de licença para tratar de interesses particulares não será considerado como tempo de efetivo exercício para fins de aquisição do adicional por tempo de serviço.”*

**Art. 13.** Fica instituído o Parágrafo Único do artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.358/2022, que terá a seguinte redação:

“**Art. 22.** (...).

**Parágrafo Único.** A percepção de Gratificação de Atividade Técnica (GAT) pela assunção de responsabilidade técnica, na forma disciplinada no caput, pressupõe a dedicação integral ao serviço público municipal, dispensada a dedicação exclusiva, de forma que o respectivo beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo, para cumprir o encargo atinente à função de Responsável Técnico fora da sua jornada habitual de trabalho sem que lhe assista direito a perceber Gratificação de Hora Extraordinária de Trabalho ou a fruir compensação de horas por meio do sistema de Banco de Horas.

**Art. 14.** Fica criado o cargo de **Secretário Escolar** no grupo ocupacional III - técnico operacional e administrativo, classe II, passando o Anexo I da Lei 1430/2011 a vigorar com a seguinte redação:

| GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL E DE APOIO                 |       |                                                |                       |                 |                              |
|--------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------|
| CLASSE                                                       | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                                            | 1     | Auxiliar de Serviços Gerais                    | 40 Hs                 | 450             | 1.553,08                     |
|                                                              | 2     | Vigia/Vigilante                                | 40 Hs                 | 90              | 1.553,08                     |
|                                                              | 3     | Monitor de Transporte Escolar                  | 40 Hs                 | 24              | 1.553,08                     |
|                                                              | 120   | Auxiliar de Cuidador Social                    | 40 Hs                 | 13              | 1.553,08                     |
| II                                                           | 4     | Bombeiro Hidráulico/Encanador                  | 40 Hs                 | 12              | 1.810,81                     |
|                                                              | 5     | Borracheiro                                    | 40 Hs                 | 4               | 1.810,81                     |
|                                                              | 6     | Carpinteiro                                    | 40 Hs                 | 7               | 1.810,81                     |
|                                                              | 7     | Cozinheiro/Merendeira                          | 40 Hs                 | 55              | 1.810,81                     |
|                                                              | 8     | Eletricista                                    | 40 Hs                 | 15              | 1.810,81                     |
|                                                              | 9     | Estofador                                      | 40 Hs                 | 3               | 1.810,81                     |
|                                                              | 10    | Motorista Veículo Leve/Passo e Carga (C)       | 40 Hs                 | 40              | 1.810,81                     |
|                                                              | 11    | Padeiro                                        | 40 Hs                 | 5               | 1.810,81                     |
|                                                              | 12    | Pedreiro                                       | 40 Hs                 | 30              | 1.810,81                     |
|                                                              | 13    | Pintor                                         | 40 Hs                 | 10              | 1.810,81                     |
|                                                              | 14    | Serralheiro                                    | 40 Hs                 | 2               | 1.810,81                     |
|                                                              | 15    | Eletricista de Autos                           | 40 Hs                 | 3               | 1.959,53                     |
|                                                              | 16    | Latoeiro                                       | 40 Hs                 | 3               | 1.959,53                     |
|                                                              | 17    | Marceneiro                                     | 40 Hs                 | 5               | 1.959,53                     |
| III                                                          | 18    | Mecânico Manutenção Maq. e Veic. Automotores   | 40 Hs                 | 9               | 1.959,53                     |
|                                                              | 19    | Mestre de Obras                                | 40 Hs                 | 5               | 1.959,53                     |
|                                                              | 20    | Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)  | 40 Hs                 | 70              | 1.959,53                     |
|                                                              | 21    | Operador Máquinas Pesadas                      | 40 Hs                 | 27              | 1.959,53                     |
|                                                              | 22    | Soldador                                       | 40 Hs                 | 2               | 1.959,53                     |
| GRUPO OCUPACIONAL II - ADMINISTRATIVO                        |       |                                                |                       |                 |                              |
| CLASSE                                                       | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                                            | 23    | Telefonista                                    | 30 Hs                 | 12              | 1.434,96                     |
| I                                                            | 24    | Atendente Infantil                             | 40 Hs                 | 150             | 1.553,08                     |
|                                                              | 25    | Auxiliar Administrativo                        | 40Hs                  | 50              | 1.553,08                     |
| II                                                           | 26    | Agente de Defesa Civil                         | 40 Hs                 | 1               | 1.959,53                     |
|                                                              | 27    | Agente de Tráfego/Trânsito                     | 40 Hs                 | 15              | 1.959,53                     |
|                                                              | 28    | Agente Administrativo                          | 40 Hs                 | 50              | 1.959,53                     |
|                                                              | 29    | Fotógrafo                                      | 40 Hs                 | 1               | 1.959,53                     |
|                                                              | 30    | Monitor Esportes e Lazer                       | 40 Hs                 | 10              | 1.959,53                     |
| III                                                          | 31    | Fiscal de Obras e Posturas                     | 40 Hs                 | 15              | 2.058,33                     |
|                                                              | 32    | Fiscal do Meio Ambiente                        | 40 Hs                 | 5               | 2.058,33                     |
|                                                              | 33    | Fiscal de Transporte                           | 40 Hs                 | 5               | 2.058,33                     |
| GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO |       |                                                |                       |                 |                              |
| CLASSE                                                       | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                                            | 35    | Técnico Auxiliar de Equitação para Equoterapia | 30 Hs                 | 2               | 1.940,54                     |
| I                                                            | 119   | Cuidador Social                                | 40 Hs                 | 13              | 2.058,65                     |
|                                                              | 36    | Desenhista Cadista                             | 40 Hs                 | 3               | 2.058,65                     |
|                                                              | 37    | Editor de Web Design                           | 40 Hs                 | 2               | 2.058,65                     |
|                                                              | 38    | Educador Social                                | 40 Hs                 | 35              | 2.058,65                     |
|                                                              | 122   | Secretário Escolar                             | 40 Hs                 | 25              | 2.058,65                     |
|                                                              | 39    | Técnico Administrativo                         | 40 Hs                 | 70              | 2.058,65                     |
|                                                              | 41    | Técnico em Edificações                         | 40 Hs                 | 5               | 2.058,65                     |
|                                                              | 42    | Técnico Informática/Manut.Computadores         | 40 Hs                 | 9               | 2.058,65                     |
|                                                              | 43    | Técnico Manutenção Serviços Telefonia          | 40 Hs                 | 3               | 2.058,65                     |
|                                                              | 44    | Téc.Saneamento e Controle Meio Ambiente        | 40 Hs                 | 3               | 2.058,65                     |
|                                                              | 45    | Técnico Segurança Trabalho                     | 40 Hs                 | 2               | 2.058,65                     |
|                                                              | 46    | Topógrafo                                      | 40 Hs                 | 2               | 2.058,65                     |

| GRUPO OCUPACIONAL IV                              |       |                                     |                       |                 |                              |
|---------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------|
| PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO |       |                                     |                       |                 |                              |
| CLASSE                                            | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA      | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                                 | 47    | Bibliotecário/Documentalista        | 40 Hs                 | 3               | 2.633,65                     |
|                                                   | 48    | Jornalista                          | 40 Hs                 | 1               | 2.633,65                     |
|                                                   | 50    | Analista de Sistemas                | 40 Hs                 | 1               | 2.851,73                     |
| II                                                | 52    | Tecnólogo em Geoprocessamento       | 40 Hs                 | 1               | 2.851,73                     |
|                                                   | 53    | Tecnólogo em Gestão Pública         | 40 Hs                 | 3               | 2.851,73                     |
|                                                   | 55    | Tecnólogo em Processos Escolares    | 40 Hs                 | 1               | 2.851,73                     |
|                                                   | 56    | Tecnólogo em Gestão de Turismo      | 40 Hs                 | 1               | 2.851,73                     |
|                                                   | 58    | Administrador                       | 40 Hs                 | 2               | 4.041,35                     |
| III                                               | 121   | Gestor de Recursos Humanos          | 30 Hs                 | 10              | 4.821,90                     |
| V                                                 | 61    | Arquiteto                           | 40 Hs                 | 3               | 7.530,94                     |
|                                                   | 62    | Engenheiro Agrimensor               | 40 Hs                 | 1               | 7.530,94                     |
|                                                   | 63    | Engenheiro Ambiental                | 40 Hs                 | 1               | 7.530,94                     |
|                                                   | 64    | Engenheiro Civil                    | 40 Hs                 | 5               | 7.530,94                     |
|                                                   | 65    | Engenheiro Eletricista              | 40 Hs                 | 1               | 7.530,94                     |
|                                                   | 66    | Engenheiro Florestal                | 40 Hs                 | 1               | 7.530,94                     |
|                                                   | 67    | Engenheiro Sanitarista              | 40 Hs                 | 1               | 7.530,94                     |
|                                                   | 68    | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 40 Hs                 | 1               | 7.530,94                     |
| QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO                      |       |                                     |                       |                 |                              |
| CLASSE                                            | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA      | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                                 | 108   | Carroceiro                          | 40 Hs                 | 16              | 1.553,08                     |
|                                                   | 109   | Costureiro                          | 40 Hs                 | 30              | 1.553,08                     |

**Art. 15.** Fica acrescentado ao Anexo II no grupo ocupacional III - técnico operacional e administrativo as atribuições do cargo de Secretário Escolar na seguinte forma:

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR | CBO: 2523-20 |
|---------------------------------|--------------|

**Requisitos mínimo para provimento:** Ensino médio Completo e curso básico de informática de no mínimo 60 horas.

- Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da Secretaria Escolar;
- Controlar documentos, correspondências e trâmites administrativos;
- Organizar e executar os serviços internos da Secretaria Escolar;
- Realizar arquivamento, guarda e gestão documental, incluindo coleta de dados estatísticos;
- Participar da elaboração do Plano de Gestão da Unidade Escolar;
- Elaborar a programação das atividades da secretaria, articulando-a com as demais ações da escola;

- Atribuir, orientar e supervisionar as tarefas do pessoal auxiliar, garantindo o cumprimento de normas e prazos;
- Verificar a regularidade da documentação de matrícula, rematricula e transferência de alunos, encaminhando casos especiais à Direção;
- Providenciar o levantamento e envio de dados educacionais aos órgãos competentes;
- Elaborar, organizar e divulgar editais, comunicados e instruções administrativas;
- Redigir correspondência oficial e instruir processos e demais expedientes;
- Elaborar propostas de necessidades de materiais permanentes e de consumo da secretaria;
- Prestar suporte burocrático e documental à coordenação pedagógica e aos professores;
- Assegurar o sigilo e a proteção de documentos sensíveis;
- Realizar atendimento à comunidade escolar interna e externa;
- Manter e organizar arquivos históricos, intermediários e correntes da unidade escolar;
- Controlar diários de classe, registros de notas e demais documentos oficiais;
- Confeccionar diplomas, históricos escolares, certificados e demais documentos acadêmicos;
- Controlar, registrar e manter atualizados os livros de matrícula e diplomas;
- Expedir certidões, declarações, transferências e documentos da vida escolar dos estudantes;
- Realizar análise de grade curricular quando necessário para equivalência ou transferência;
- Organizar matrícula, rematricula e montagem de turmas;
- Racionalizar e simplificar processos de trabalho, buscando eficiência e redução de desperdícios;
- Elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
- Zelar pelo patrimônio público e pelo material de trabalho;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo;
- Alimentar, atualizar e manter em pleno funcionamento todas as plataformas digitais, sistemas eletrônicos, softwares e registros oficiais relacionados à vida escolar, incluindo dados acadêmicos, administrativos e estatísticos.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**247BF549

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.769, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes nas Leis nº 1430/2011, 2242/2021, 1819/2016, 2358/2022, 2401/2022, 1823/2016 e 2519/2023, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e gratificações de função constantes nas tabelas dos anexos I, III, IV e V da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2025, na forma prevista no artigo 25, caput do parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011.

**ANEXO I – LEI 1430/2011**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

| GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL E DE APOIO |       |                                |                       |                 |                              |
|----------------------------------------------|-------|--------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------|
| CLASSE                                       | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                            | 1     | Auxiliar de Serviços Gerais    | 40 Hs                 | 450             | R\$ 1.613,65                 |
|                                              | 2     | Vigia/Vigilante                | 40 Hs                 | 90              | R\$ 1.613,65                 |
|                                              | 3     | Monitor de Transporte Escolar  | 40 Hs                 | 24              | R\$ 1.613,65                 |

|                                                                        |       |                                                |                       |                 |                              |
|------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------|
|                                                                        | 120   | Auxiliar de Cuidador Social                    | 40 Hs                 | 13              | R\$ 1.613,65                 |
| II                                                                     | 4     | Bombeiro Hidráulico/Encanador                  | 40 Hs                 | 12              | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 5     | Borracheiro                                    | 40 Hs                 | 4               | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 6     | Carpinteiro                                    | 40 Hs                 | 7               | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 7     | Cozinheiro/Merendeira                          | 40 Hs                 | 55              | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 8     | Eletricista                                    | 40 Hs                 | 15              | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 9     | Estofador                                      | 40 Hs                 | 3               | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 10    | Motorista Veículo Leve/Passo e Carga (C)       | 40 Hs                 | 40              | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 11    | Padeiro                                        | 40 Hs                 | 5               | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 12    | Pedreiro                                       | 40 Hs                 | 30              | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 13    | Pintor                                         | 40 Hs                 | 10              | R\$ 1.881,43                 |
|                                                                        | 14    | Serralheiro                                    | 40 Hs                 | 2               | R\$ 1.881,43                 |
| III                                                                    | 15    | Eletricista de Autos                           | 40 Hs                 | 3               | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 16    | Latoeiro                                       | 40 Hs                 | 3               | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 17    | Marceneiro                                     | 40 Hs                 | 5               | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 18    | Mecânico Manutenção Maq. e Veíc. Automotores   | 40 Hs                 | 9               | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 19    | Mestre de Obras                                | 40 Hs                 | 5               | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 20    | Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)  | 40 Hs                 | 70              | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 21    | Operador Máquinas Pesadas                      | 40 Hs                 | 27              | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 22    | Soldador                                       | 40 Hs                 | 2               | R\$ 2.035,95                 |
| GRUPO OCUPACIONAL II - ADMINISTRATIVO                                  |       |                                                |                       |                 |                              |
| CLASSE                                                                 | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                                                      | 23    | Telefonista                                    | 30 Hs                 | 12              | R\$ 1.490,92                 |
| I                                                                      | 24    | Atendente Infantil                             | 40 Hs                 | 150             | R\$ 1.613,65                 |
|                                                                        | 25    | Auxiliar Administrativo                        | 40Hs                  | 100             | R\$ 1.613,65                 |
| II                                                                     | 26    | Agente de Defesa Civil                         | 40 Hs                 | 1               | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 27    | Agente de Tráfego/Trânsito                     | 40 Hs                 | 15              | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 28    | Agente Administrativo                          | 40 Hs                 | 50              | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 29    | Fotógrafo                                      | 40 Hs                 | 1               | R\$ 2.035,95                 |
|                                                                        | 30    | Monitor Esportes e Lazer                       | 40 Hs                 | 10              | R\$ 2.035,95                 |
| III                                                                    | 31    | Fiscal de Obras e Posturas                     | 40 Hs                 | 15              | R\$ 2.138,60                 |
|                                                                        | 32    | Fiscal do Meio Ambiente                        | 40 Hs                 | 5               | R\$ 2.138,60                 |
|                                                                        | 33    | Fiscal de Transporte                           | 40 Hs                 | 5               | R\$ 2.138,60                 |
| GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO           |       |                                                |                       |                 |                              |
| CLASSE                                                                 | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                                                      | 35    | Técnico Auxiliar de Equitação para Equoterapia | 30 Hs                 | 2               | R\$ 2.016,22                 |
| I                                                                      | 119   | Cuidador Social                                | 40 Hs                 | 13              | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 36    | Desenhista Cadista                             | 40 Hs                 | 3               | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 37    | Editor de Web Design                           | 40 Hs                 | 2               | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 38    | Educador Social                                | 40 Hs                 | 35              | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 122   | Secretário Escolar                             | 40 Hs                 | 25              | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 39    | Técnico Administrativo                         | 40 Hs                 | 70              | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 41    | Técnico em Edificações                         | 40 Hs                 | 5               | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 42    | Técnico Informática/Manut.Computadores         | 40 Hs                 | 9               | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 43    | Técnico Manutenção Serviços Telefonia          | 40 Hs                 | 3               | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 44    | Téc.Saneamento e Controle Meio Ambiente        | 40 Hs                 | 3               | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 45    | Técnico Segurança Trabalho                     | 40 Hs                 | 2               | R\$ 2.138,94                 |
|                                                                        | 46    | Topógrafo                                      | 40 Hs                 | 2               | R\$ 2.138,94                 |
| GRUPO OCUPACIONAL IV PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO |       |                                                |                       |                 |                              |
| CLASSE                                                                 | CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS) |
| I                                                                      | 47    | Bibliotecário/Documentalista                   | 40 Hs                 | 3               | R\$ 2.736,36                 |
|                                                                        | 48    | Jornalista                                     | 40 Hs                 | 1               | R\$ 2.736,36                 |
| II                                                                     | 50    | Analista de Sistemas                           | 40 Hs                 | 1               | R\$ 2.962,95                 |
|                                                                        | 52    | Tecnólogo em Geoprocessamento                  | 40 Hs                 | 1               | R\$ 2.962,95                 |
|                                                                        | 53    | Tecnólogo em Gestão Pública                    | 40 Hs                 | 3               | R\$ 2.962,95                 |
|                                                                        | 55    | Tecnólogo em Processos Escolares               | 40 Hs                 | 1               | R\$ 2.962,95                 |
|                                                                        | 56    | Tecnólogo em Gestão de Turismo                 | 40 Hs                 | 1               | R\$ 2.962,95                 |
|                                                                        | 58    | Administrador                                  | 40 Hs                 | 2               | R\$ 4.198,96                 |
| III                                                                    | 121   | Gestor de Recursos Humanos                     | 30 Hs                 | 10              | R\$ 5.009,95                 |
| V                                                                      | 61    | Arquiteto                                      | 40 Hs                 | 3               | R\$ 7.824,65                 |
|                                                                        | 62    | Engenheiro Agrimensor                          | 40 Hs                 | 1               | R\$ 7.824,65                 |



|                                     |              |                                       |                              |                        |                                     |
|-------------------------------------|--------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------------------|
|                                     | 63           | Engenheiro Ambiental                  | 40 Hs                        | 1                      | R\$ 7.824,65                        |
|                                     | 64           | Engenheiro Civil                      | 40 Hs                        | 5                      | R\$ 7.824,65                        |
|                                     | 65           | Engenheiro Eletricista                | 40 Hs                        | 1                      | R\$ 7.824,65                        |
|                                     | 66           | Engenheiro Florestal                  | 40 Hs                        | 1                      | R\$ 7.824,65                        |
|                                     | 67           | Engenheiro Sanitarista                | 40 Hs                        | 1                      | R\$ 7.824,65                        |
|                                     | 68           | Engenheiro de Segurança do Trabalho   | 40 Hs                        | 1                      | R\$ 7.824,65                        |
|                                     | 69           | Engenheiro de Tráfego                 | 40 Hs                        | 1                      | R\$ 7.824,65                        |
| <b>QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO</b> |              |                                       |                              |                        |                                     |
| <b>CLASSE</b>                       | <b>CARGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> | <b>SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS)</b> |
| <b>I</b>                            | 108          | Carroceiro                            | 40 Hs                        | 16                     | R\$ 1.613,65                        |
|                                     | 109          | Costureiro                            | 40 Hs                        | 30                     | R\$ 1.613,65                        |

## ANEXO III – LEI 1.430/2011

## TABELA DE VENCIMENTOS

| <b>GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL E DE APOIO</b>                 |               |            |          |             |            |             |            |             |            |             |            |             |            |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
| Classe                                                              | Multiplicador | NIVEL GRAU | A        | B           | C          | D           | E          | F           | G          | H           | I          | J           | K          |
|                                                                     |               |            | <b>1</b> | <b>1,05</b> | <b>1,1</b> | <b>1,15</b> | <b>1,2</b> | <b>1,25</b> | <b>1,3</b> | <b>1,35</b> | <b>1,4</b> | <b>1,45</b> | <b>1,5</b> |
| <b>I 40h</b>                                                        | <b>1,05</b>   | <b>1</b>   | 1.613,65 | 1.779,05    | 1.863,77   | 1.948,48    | 2.033,20   | 2.117,92    | 2.202,63   | 2.287,35    | 2.372,07   | 2.456,78    | 2.541,50   |
|                                                                     | <b>1,1</b>    | <b>2</b>   | 1.863,77 | 1.956,95    | 2.050,14   | 2.143,33    | 2.236,52   | 2.329,71    | 2.422,90   | 2.516,08    | 2.609,27   | 2.702,46    | 2.795,65   |
|                                                                     | <b>1,15</b>   | <b>3</b>   | 2.143,33 | 2.250,50    | 2.357,66   | 2.464,83    | 2.572,00   | 2.679,16    | 2.786,33   | 2.893,50    | 3.000,66   | 3.107,83    | 3.215,00   |
|                                                                     | <b>1,25</b>   | <b>4</b>   | 2.679,16 | 2.813,12    | 2.947,08   | 3.081,04    | 3.215,00   | 3.348,95    | 3.482,91   | 3.616,87    | 3.750,83   | 3.884,79    | 4.018,74   |
| <b>II 40h</b>                                                       | <b>1,05</b>   | <b>1</b>   | 1.881,43 | 2.074,28    | 2.173,05   | 2.271,83    | 2.370,60   | 2.469,38    | 2.568,15   | 2.666,93    | 2.765,70   | 2.864,48    | 2.963,25   |
|                                                                     | <b>1,1</b>    | <b>2</b>   | 2.173,05 | 2.281,70    | 2.390,36   | 2.499,01    | 2.607,66   | 2.716,31    | 2.824,97   | 2.933,62    | 3.042,27   | 3.150,92    | 3.259,58   |
|                                                                     | <b>1,15</b>   | <b>3</b>   | 2.499,01 | 2.623,96    | 2.748,91   | 2.873,86    | 2.998,81   | 3.123,76    | 3.248,71   | 3.373,66    | 3.498,61   | 3.623,56    | 3.748,51   |
|                                                                     | <b>1,25</b>   | <b>4</b>   | 3.123,76 | 3.279,95    | 3.436,14   | 3.592,33    | 3.748,51   | 3.904,70    | 4.060,89   | 4.217,08    | 4.373,27   | 4.529,45    | 4.685,64   |
| <b>III 40h</b>                                                      | <b>1,05</b>   | <b>1</b>   | 2.035,95 | 2.244,63    | 2.351,52   | 2.458,41    | 2.565,30   | 2.672,18    | 2.779,07   | 2.885,96    | 2.992,85   | 3.099,73    | 3.206,62   |
|                                                                     | <b>1,1</b>    | <b>2</b>   | 2.351,52 | 2.469,10    | 2.586,67   | 2.704,25    | 2.821,83   | 2.939,40    | 3.056,98   | 3.174,56    | 3.292,13   | 3.409,71    | 3.527,28   |
|                                                                     | <b>1,15</b>   | <b>3</b>   | 2.704,25 | 2.839,46    | 2.974,68   | 3.109,89    | 3.245,10   | 3.380,31    | 3.515,53   | 3.650,74    | 3.785,95   | 3.921,16    | 4.056,38   |
|                                                                     | <b>1,25</b>   | <b>4</b>   | 3.380,31 | 3.549,33    | 3.718,34   | 3.887,36    | 4.056,38   | 4.225,39    | 4.394,41   | 4.563,42    | 4.732,44   | 4.901,45    | 5.070,47   |
| <b>GRUPO OCUPACIONAL II - ADMINISTRATIVO</b>                        |               |            |          |             |            |             |            |             |            |             |            |             |            |
| CLASSE                                                              | Multiplicador | NIVEL GRAU | A        | B           | C          | D           | E          | F           | G          | H           | I          | J           | K          |
|                                                                     |               |            | <b>1</b> | <b>1,05</b> | <b>1,1</b> | <b>1,15</b> | <b>1,2</b> | <b>1,25</b> | <b>1,3</b> | <b>1,35</b> | <b>1,4</b> | <b>1,45</b> | <b>1,5</b> |
| <b>I 30h</b>                                                        | <b>1,05</b>   | <b>1</b>   | 1.490,92 | 1.643,74    | 1.722,01   | 1.800,29    | 1.878,56   | 1.956,83    | 2.035,11   | 2.113,38    | 2.191,65   | 2.269,93    | 2.348,20   |
|                                                                     | <b>1,1</b>    | <b>2</b>   | 1.722,01 | 1.808,11    | 1.894,21   | 1.980,31    | 2.066,42   | 2.152,52    | 2.238,62   | 2.324,72    | 2.410,82   | 2.496,92    | 2.583,02   |
|                                                                     | <b>1,15</b>   | <b>3</b>   | 1.980,31 | 2.079,33    | 2.178,35   | 2.277,36    | 2.376,38   | 2.475,39    | 2.574,41   | 2.673,42    | 2.772,44   | 2.871,46    | 2.970,47   |
|                                                                     | <b>1,25</b>   | <b>4</b>   | 2.475,39 | 2.599,16    | 2.722,93   | 2.846,70    | 2.970,47   | 3.094,24    | 3.218,01   | 3.341,78    | 3.465,55   | 3.589,32    | 3.713,09   |
| <b>I 40h</b>                                                        | <b>1,05</b>   | <b>1</b>   | 1.613,65 | 1.779,05    | 1.863,77   | 1.948,48    | 2.033,20   | 2.117,92    | 2.202,63   | 2.287,35    | 2.372,07   | 2.456,78    | 2.541,50   |
|                                                                     | <b>1,1</b>    | <b>2</b>   | 1.863,77 | 1.956,95    | 2.050,14   | 2.143,33    | 2.236,52   | 2.329,71    | 2.422,90   | 2.516,08    | 2.609,27   | 2.702,46    | 2.795,65   |
|                                                                     | <b>1,15</b>   | <b>3</b>   | 2.143,33 | 2.250,50    | 2.357,66   | 2.464,83    | 2.572,00   | 2.679,16    | 2.786,33   | 2.893,50    | 3.000,66   | 3.107,83    | 3.215,00   |
|                                                                     | <b>1,25</b>   | <b>4</b>   | 2.679,16 | 2.813,12    | 2.947,08   | 3.081,04    | 3.215,00   | 3.348,95    | 3.482,91   | 3.616,87    | 3.750,83   | 3.884,79    | 4.018,74   |
| <b>II 40h</b>                                                       | <b>1,05</b>   | <b>1</b>   | 2.035,95 | 2.244,63    | 2.351,52   | 2.458,41    | 2.565,30   | 2.672,18    | 2.779,07   | 2.885,96    | 2.992,85   | 3.099,73    | 3.206,62   |
|                                                                     | <b>1,1</b>    | <b>2</b>   | 2.351,52 | 2.469,10    | 2.586,67   | 2.704,25    | 2.821,83   | 2.939,40    | 3.056,98   | 3.174,56    | 3.292,13   | 3.409,71    | 3.527,28   |
|                                                                     | <b>1,15</b>   | <b>3</b>   | 2.704,25 | 2.839,46    | 2.974,68   | 3.109,89    | 3.245,10   | 3.380,31    | 3.515,53   | 3.650,74    | 3.785,95   | 3.921,16    | 4.056,38   |
|                                                                     | <b>1,25</b>   | <b>4</b>   | 3.380,31 | 3.549,33    | 3.718,34   | 3.887,36    | 4.056,38   | 4.225,39    | 4.394,41   | 4.563,42    | 4.732,44   | 4.901,45    | 5.070,47   |
| <b>III 40h</b>                                                      | <b>1,05</b>   | <b>1</b>   | 2.138,94 | 2.358,18    | 2.470,48   | 2.582,77    | 2.695,06   | 2.807,36    | 2.919,65   | 3.031,95    | 3.144,24   | 3.256,54    | 3.368,83   |
|                                                                     | <b>1,1</b>    | <b>2</b>   | 2.470,48 | 2.594,00    | 2.717,52   | 2.841,05    | 2.964,57   | 3.088,09    | 3.211,62   | 3.335,14    | 3.458,67   | 3.582,19    | 3.705,71   |
|                                                                     | <b>1,15</b>   | <b>3</b>   | 2.841,05 | 2.983,10    | 3.125,15   | 3.267,20    | 3.409,26   | 3.551,31    | 3.693,36   | 3.835,41    | 3.977,47   | 4.119,52    | 4.261,57   |
|                                                                     | <b>1,25</b>   | <b>4</b>   | 3.551,31 | 3.728,87    | 3.906,44   | 4.084,01    | 4.261,57   | 4.439,14    | 4.616,70   | 4.794,27    | 4.971,83   | 5.149,40    | 5.326,96   |
| <b>GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO</b> |               |            |          |             |            |             |            |             |            |             |            |             |            |
| CLASSE                                                              | Multiplicador | NIVEL GRAU | A        | B           | C          | D           | E          | F           | G          | H           | I          | J           | K          |
|                                                                     |               |            | <b>1</b> | <b>1,05</b> | <b>1,1</b> | <b>1,15</b> | <b>1,2</b> | <b>1,25</b> | <b>1,3</b> | <b>1,35</b> | <b>1,4</b> | <b>1,45</b> | <b>1,5</b> |
| <b>I 30h</b>                                                        | <b>1,05</b>   | <b>1</b>   | 2.016,22 | 2.222,88    | 2.328,73   | 2.434,59    | 2.540,44   | 2.646,29    | 2.752,14   | 2.857,99    | 2.963,84   | 3.069,69    | 3.175,55   |

|                                                              |               |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------------------------------------------------------------|---------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                              | 1,1           | 2          | 2.328,73  | 2.445,17  | 2.561,61  | 2.678,04  | 2.794,48  | 2.910,92  | 3.027,35  | 3.143,79  | 3.260,23  | 3.376,66  | 3.493,10  |
|                                                              | 1,15          | 3          | 2.678,04  | 2.811,95  | 2.945,85  | 3.079,75  | 3.213,65  | 3.347,56  | 3.481,46  | 3.615,36  | 3.749,26  | 3.883,16  | 4.017,07  |
|                                                              | 1,25          | 4          | 3.347,56  | 3.514,93  | 3.682,31  | 3.849,69  | 4.017,07  | 4.184,44  | 4.351,82  | 4.519,20  | 4.686,58  | 4.853,96  | 5.021,33  |
|                                                              | 1,05          | 1          | 2.138,94  | 2.358,18  | 2.470,48  | 2.582,77  | 2.695,06  | 2.807,36  | 2.919,65  | 3.031,95  | 3.144,24  | 3.256,54  | 3.368,83  |
| I 40h                                                        | 1,1           | 2          | 2.470,48  | 2.594,00  | 2.717,52  | 2.841,05  | 2.964,57  | 3.088,09  | 3.211,62  | 3.335,14  | 3.458,67  | 3.582,19  | 3.705,71  |
|                                                              | 1,15          | 3          | 2.841,05  | 2.983,10  | 3.125,15  | 3.267,20  | 3.409,26  | 3.551,31  | 3.693,36  | 3.835,41  | 3.977,47  | 4.119,52  | 4.261,57  |
|                                                              | 1,25          | 4          | 3.551,31  | 3.728,87  | 3.906,44  | 4.084,01  | 4.261,57  | 4.439,14  | 4.616,70  | 4.794,27  | 4.971,83  | 5.149,40  | 5.326,96  |
| GRUPO OCUPACIONAL IV - PROFISSIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO |               |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CLASSE                                                       | Multiplicador | NIVEL GRAU | A<br>1    | B<br>1,05 | C<br>1,1  | D<br>1,15 | E<br>1,2  | F<br>1,25 | G<br>1,3  | H<br>1,35 | I<br>1,4  | J<br>1,45 | K<br>1,5  |
| I 40h                                                        | 1,05          | 1          | 2.736,36  | 3.016,84  | 3.160,50  | 3.304,15  | 3.447,81  | 3.591,47  | 3.735,13  | 3.878,79  | 4.022,45  | 4.166,11  | 4.309,77  |
|                                                              | 1,1           | 2          | 3.160,50  | 3.318,52  | 3.476,55  | 3.634,57  | 3.792,59  | 3.950,62  | 4.108,64  | 4.266,67  | 4.424,69  | 4.582,72  | 4.740,74  |
|                                                              | 1,15          | 3          | 3.634,57  | 3.816,30  | 3.998,03  | 4.179,76  | 4.361,48  | 4.543,21  | 4.724,94  | 4.906,67  | 5.088,40  | 5.270,13  | 5.451,86  |
|                                                              | 1,25          | 4          | 4.543,21  | 4.770,37  | 4.997,53  | 5.224,69  | 5.451,86  | 5.679,02  | 5.906,18  | 6.133,34  | 6.360,50  | 6.587,66  | 6.814,82  |
| II 40h                                                       | 1,05          | 1          | 2.962,95  | 3.266,65  | 3.422,21  | 3.577,76  | 3.733,32  | 3.888,87  | 4.044,43  | 4.199,98  | 4.355,54  | 4.511,09  | 4.666,65  |
|                                                              | 1,1           | 2          | 3.422,21  | 3.593,32  | 3.764,43  | 3.935,54  | 4.106,65  | 4.277,76  | 4.448,87  | 4.619,98  | 4.791,09  | 4.962,20  | 5.133,31  |
|                                                              | 1,15          | 3          | 3.935,54  | 4.132,32  | 4.329,09  | 4.525,87  | 4.722,65  | 4.919,42  | 5.116,20  | 5.312,98  | 5.509,75  | 5.706,53  | 5.903,31  |
|                                                              | 1,25          | 4          | 4.919,42  | 5.165,39  | 5.411,37  | 5.657,34  | 5.903,31  | 6.149,28  | 6.395,25  | 6.641,22  | 6.887,19  | 7.133,16  | 7.379,13  |
| III 40h                                                      | 1,05          | 1          | 4.198,96  | 4.629,35  | 4.849,80  | 5.070,24  | 5.290,69  | 5.511,14  | 5.731,58  | 5.952,03  | 6.172,47  | 6.392,92  | 6.613,36  |
|                                                              | 1,1           | 2          | 4.849,80  | 5.092,29  | 5.334,78  | 5.577,27  | 5.819,76  | 6.062,25  | 6.304,74  | 6.547,23  | 6.789,72  | 7.032,21  | 7.274,70  |
|                                                              | 1,15          | 3          | 5.577,27  | 5.856,13  | 6.135,00  | 6.413,86  | 6.692,72  | 6.971,59  | 7.250,45  | 7.529,31  | 7.808,18  | 8.087,04  | 8.365,90  |
|                                                              | 1,25          | 4          | 6.971,59  | 7.320,17  | 7.668,74  | 8.017,32  | 8.365,90  | 8.714,48  | 9.063,06  | 9.411,64  | 9.760,22  | 10.108,80 | 10.457,38 |
| III 30h                                                      | 1,05          | 1          | 5.009,95  | 5.523,47  | 5.786,49  | 6.049,51  | 6.312,54  | 6.575,56  | 6.838,58  | 7.101,60  | 7.364,63  | 7.627,65  | 7.890,67  |
|                                                              | 1,1           | 2          | 5.786,49  | 6.075,82  | 6.365,14  | 6.654,47  | 6.943,79  | 7.233,12  | 7.522,44  | 7.811,76  | 8.101,09  | 8.390,41  | 8.679,74  |
|                                                              | 1,15          | 3          | 6.654,47  | 6.987,19  | 7.319,91  | 7.652,64  | 7.985,36  | 8.318,08  | 8.650,81  | 8.983,53  | 9.316,25  | 9.648,98  | 9.981,70  |
|                                                              | 1,25          | 4          | 8.318,08  | 8.733,99  | 9.149,89  | 9.565,80  | 9.981,70  | 10.397,60 | 10.813,51 | 11.229,41 | 11.645,32 | 12.061,22 | 12.477,12 |
| V 40h                                                        | 1,05          | 1          | 7.824,65  | 8.626,68  | 9.037,47  | 9.448,26  | 9.859,06  | 10.269,85 | 10.680,65 | 11.091,44 | 11.502,24 | 11.913,03 | 12.323,82 |
|                                                              | 1,1           | 2          | 9.037,47  | 9.489,34  | 9.941,22  | 10.393,09 | 10.844,96 | 11.296,84 | 11.748,71 | 12.200,59 | 12.652,46 | 13.104,33 | 13.556,21 |
|                                                              | 1,15          | 3          | 10.393,09 | 10.912,75 | 11.432,40 | 11.952,06 | 12.471,71 | 12.991,36 | 13.511,02 | 14.030,67 | 14.550,33 | 15.069,98 | 15.589,64 |
|                                                              | 1,25          | 4          | 12.991,36 | 13.640,93 | 14.290,50 | 14.940,07 | 15.589,64 | 16.239,21 | 16.888,77 | 17.538,34 | 18.187,91 | 18.837,48 | 19.487,05 |
| TABELA DE VENCIMENTOS                                        |               |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CARGOS EM EXTINÇÃO                                           |               |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CLASSE                                                       | Multiplicador | NIVEL GRAU | A<br>1    | B<br>1,05 | C<br>1,1  | D<br>1,15 | E<br>1,2  | F<br>1,25 | G<br>1,3  | H<br>1,35 | I<br>1,4  | J<br>1,45 | K<br>1,5  |
| I 40h                                                        | 1,05          | 1          | 1.613,65  | 1.779,05  | 1.863,77  | 1.948,48  | 2.033,20  | 2.117,92  | 2.202,63  | 2.287,35  | 2.372,07  | 2.456,78  | 2.541,50  |
|                                                              | 1,1           | 2          | 1.863,77  | 1.956,95  | 2.050,14  | 2.143,33  | 2.236,52  | 2.329,71  | 2.422,90  | 2.516,08  | 2.609,27  | 2.702,46  | 2.795,65  |
|                                                              | 1,15          | 3          | 2.143,33  | 2.250,50  | 2.357,66  | 2.464,83  | 2.572,00  | 2.679,16  | 2.786,33  | 2.893,50  | 3.000,66  | 3.107,83  | 3.215,00  |
|                                                              | 1,25          | 4          | 2.679,16  | 2.813,12  | 2.947,08  | 3.081,04  | 3.215,00  | 3.348,95  | 3.482,91  | 3.616,87  | 3.750,83  | 3.884,79  | 4.018,74  |

ANEXO IV - LEI 1430/2011

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

| NOMENCLATURA                                    | SÍMBOLO | VALOR         |
|-------------------------------------------------|---------|---------------|
| Procurador                                      | S-1     | R\$ 10.909,50 |
| Controlador-Geral                               | S-1     | R\$ 10.909,50 |
| Chefe de Gabinete                               | S-1     | R\$ 10.909,50 |
| Secretário                                      | S-1     | R\$ 10.909,50 |
| Diretor Geral                                   | DAS     | R\$ 7.020,35  |
| Diretor                                         | CCE     | R\$ 6.635,67  |
| Diretor Jurídico                                | CCE     | R\$ 6.635,67  |
| Assessor Jurídico ou Assessor de Gestão Pública | CCE     | R\$ 6.635,67  |
| Assessor                                        | CCE     | R\$ 6.635,67  |
| Chefe de Departamento                           | CC1     | R\$ 4.698,25  |

|                                       |         |              |
|---------------------------------------|---------|--------------|
| Corregedor da Guarda Civil Municipal  | CC1     | R\$ 4.698,25 |
| Controlador                           | CC1     | R\$ 4.698,25 |
| Ouvidor - Chefe                       | CC1     | R\$ 4.698,25 |
| Diretor do FASSEMM                    | CC1     | R\$ 4.698,25 |
| Chefe de Divisão                      | CC2     | R\$ 3.294,27 |
| Chefe de Setor                        | CC3     | R\$ 2.583,13 |
| Diretor-geral de Gabinete             | DG-GB   | R\$ 9.486,95 |
| Assessoria Jurídica                   | AJ-GAB  | R\$ 9.247,45 |
| Chefe de Gestão Técnica da Assessoria | CAP-AJG | R\$ 8.154,98 |

ANEXO V – LEI 1430/2011

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

| FUNÇÕES GRATIFICADAS                                      | SÍMBOLO | VALOR        |
|-----------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Chefe de Divisão                                          | FG-1    | R\$ 1.440,06 |
| Secretário de Escola Porte 1 - Com mais de 600 alunos (1) | FG-1    | R\$ 1.440,06 |
| Responsável Técnico                                       | FG-1    | R\$ 1.080,05 |
| Chefe de Setor                                            | FG-2    | R\$ 1.080,05 |
| Secretário de Escola Porte 2 - de 401 a 600 alunos (1)    | FG-2    | R\$ 1.080,05 |
| Inspetor (2)                                              | FG-2    | R\$ 810,04   |
| Supervisor                                                | FG-3    | R\$ 810,04   |
| Coordenador                                               | FG-3    | R\$ 810,04   |
| Secretário de Escola Porte 3 - de 201 a 400 alunos (1)    | FG-3    | R\$ 630,03   |
| Encarregado                                               | FG-4    | R\$ 630,03   |
| Secretário de Escola Porte 4 - Até 200 alunos (1)         | FG-4    | R\$ 630,03   |

**Art. 2º** Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) aos servidores públicos ativos da Guarda Municipal, sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo constante na tabela do Artigo 58 da Lei Municipal nº 2242/2021, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2025, na forma prevista no artigo 295 da Lei Municipal nº 2242/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

TABELA DO ARTIGO 58 DA LEI 2242/2021

| CLASSE | NIVELGRAU | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
|--------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I 40 h | 1         | 2.234,55 | 2.346,28 | 2.463,59 | 2.586,77 | 2.716,11 | 2.851,91 | 2.994,51 | 3.144,24 | 3.301,45 | 3.466,52 | 3.639,85 | 3.821,84 |
|        | 2         | 2.346,28 | 2.463,59 | 2.586,77 | 2.716,11 | 2.851,91 | 2.994,51 | 3.144,24 | 3.301,45 | 3.466,52 | 3.639,85 | 3.821,84 | 4.012,93 |
|        | 3         | 2.463,59 | 2.586,77 | 2.716,11 | 2.851,91 | 2.994,51 | 3.144,24 | 3.301,45 | 3.466,52 | 3.639,85 | 3.821,84 | 4.012,93 | 4.213,58 |
|        | 4         | 2.586,77 | 2.716,11 | 2.851,91 | 2.994,51 | 3.144,24 | 3.301,45 | 3.466,52 | 3.639,85 | 3.821,84 | 4.012,93 | 4.213,58 | 4.424,26 |

**Art. 3º** Atribui-se aos servidores públicos ativos do Magistério da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes nas tabelas do anexo II da Lei Municipal nº 1819/2016.

ANEXO II - LEI 1819/2016

| TABELA - I                                                                                                                                   |                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFESSOR E EDUCADOR NÍVEL MÉDIO                                                                                           |                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Nível de Formação                                                                                                                            | Multip. de Classe | I        | II       | III      | IV       | V        | VI       | VII      | VIII     | IX       | X        | XI       | XII      |
|                                                                                                                                              |                   | 1        | 1,04     | 1,08     | 1,12     | 1,16     | 1,2      | 1,24     | 1,28     | 1,32     | 1,36     | 1,4      | 1,44     |
| M1                                                                                                                                           | 1                 | 2.565,31 | 2.667,92 | 2.770,53 | 2.873,15 | 2.975,76 | 3.078,37 | 3.180,98 | 3.283,60 | 3.386,21 | 3.488,82 | 3.591,43 | 3.694,05 |
| M2                                                                                                                                           | 8                 |          | 2.881,36 | 2.992,18 | 3.103,00 | 3.213,82 | 3.324,64 | 3.435,46 | 3.546,28 | 3.657,11 | 3.767,93 | 3.878,75 | 3.989,57 |
| M3                                                                                                                                           | 13                |          | 3.255,93 | 3.381,16 | 3.506,39 | 3.631,62 | 3.756,85 | 3.882,07 | 4.007,30 | 4.132,53 | 4.257,76 | 4.382,99 | 4.508,21 |
| M3                                                                                                                                           | 25                |          | 4.069,92 | 4.226,45 | 4.382,99 | 4.539,52 | 4.696,06 | 4.852,59 | 5.009,13 | 5.165,66 | 5.322,20 | 5.478,73 | 5.635,27 |
| TABELA - II                                                                                                                                  |                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRUPO OCUPACIONAL DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO - COORDENADOR PEDAGÓGICO                                                                     |                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Nível de Formação                                                                                                                            | Multip. de Classe | I        | II       | III      | IV       | V        | VI       | VII      | VIII     | IX       | X        | XI       | XII      |
|                                                                                                                                              |                   | 1        | 1,04     | 1,08     | 1,12     | 1,16     | 1,2      | 1,24     | 1,28     | 1,32     | 1,36     | 1,4      | 1,44     |
| C1                                                                                                                                           | 12,50%            | 2.565,31 | 3.001,41 | 3.116,85 | 3.232,29 | 3.347,73 | 3.463,17 | 3.578,61 | 3.694,05 | 3.809,49 | 3.924,92 | 4.040,36 | 4.155,80 |
| C2                                                                                                                                           | 15                |          | 3.451,62 | 3.584,37 | 3.717,13 | 3.849,88 | 3.982,64 | 4.115,39 | 4.248,15 | 4.380,90 | 4.513,66 | 4.646,41 | 4.779,17 |
| C3                                                                                                                                           | 30                |          | 4.487,11 | 4.659,69 | 4.832,27 | 5.004,86 | 5.177,44 | 5.350,02 | 5.522,60 | 5.695,18 | 5.867,76 | 6.040,34 | 6.212,92 |
| TABELA - III                                                                                                                                 |                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRUPO OCUPACIONAL DO PESSOAL DOCENTE - PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR ÁREA DIVERSIFICADA (ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ESPANHOL) |                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Nível de Formação                                                                                                                            | Multip. de Classe | I        | II       | III      | IV       | V        | VI       | VII      | VIII     | IX       | X        | XI       | XII      |
|                                                                                                                                              |                   | 1        | 1,04     | 1,08     | 1,12     | 1,16     | 1,2      | 1,24     | 1,28     | 1,32     | 1,36     | 1,4      | 1,44     |
| D1                                                                                                                                           | 10                | 2.565,31 | 2.934,71 | 3.047,59 | 3.160,46 | 3.273,34 | 3.386,21 | 3.499,08 | 3.611,96 | 3.724,83 | 3.837,70 | 3.950,58 | 4.063,45 |
| D2                                                                                                                                           | 15                |          | 3.374,92 | 3.504,73 | 3.634,53 | 3.764,33 | 3.894,14 | 4.023,94 | 4.153,75 | 4.283,55 | 4.413,36 | 4.543,16 | 4.672,97 |
| D3                                                                                                                                           | 30                |          | 4.387,39 | 4.556,13 | 4.724,88 | 4.893,63 | 5.062,37 | 5.231,12 | 5.399,86 | 5.568,61 | 5.737,35 | 5.906,10 | 6.074,85 |

**Art. 4º** Atribui-se a reposição inflacionária no percentual de 3,90% (quatro vírgula setenta e sete por cento) sobre as gratificações de direção e vice-direção constante na tabela do anexo III da Lei Municipal nº 1819/2016.

ANEXO III - LEI 1819/2016

GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

| Segmento             | FG - D1      | FG - D2      | FG - D3      | FG - D4      |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Diretor              | R\$ 1.260,05 | R\$ 1.440,06 | R\$ 1.621,21 | R\$ 1.800,09 |
| Vice-diretor         | R\$ 630,03   | R\$ 720,03   | R\$ 810,61   | R\$ 900,04   |
| Quantidade de alunos | até 199      | de 200 a 349 | de 350 a 499 | acima de 500 |

**Art. 5º** Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) aos servidores públicos ativos da área da Saúde, sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das tabelas dos anexos II e III da Lei Municipal nº 2358/2022, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2025.

ANEXO II DA LEI 2358/2022

CLASSE, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO BASE E CARGOS EXTINTOS

Grupo Ocupacional Classe Descrição de Cargos Carga Horária Nº de Vagas Salário Base

| GO                              | Classe                   | Descrição                                     | Carga horária      | Vagas         | Base          |               |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| Assistente em Saúde I           | I                        | Auxiliar em Saúde Bucal                       | 40 h/s             | 16            | R\$ 2.197,24  |               |
| Assistente em Saúde II          | I                        | Agente Combate às Endemias                    |                    | 20            | R\$ 2.197,24  |               |
|                                 | III                      | Fiscal Sanitarista                            |                    | 5             | R\$ 2.912,49  |               |
| Assistente em Saúde III         | II                       | Técnico em Radiologia                         | 20 h/s             | 15            | R\$ 2.856,15  |               |
|                                 |                          | Técnico em Enfermagem                         | 40 h/s             | 95            | R\$ 2.744,24  |               |
|                                 |                          | Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal         |                    | 10            |               |               |
|                                 |                          | Técnico em Análises Clínicas/Laboratório      |                    | 12            |               |               |
|                                 |                          | Técnico em Vigilância Sanitária               |                    | 4             |               |               |
| Especialista em Saúde I         | IV                       | Bacharel em Saúde Coletiva/Pública            | 30 h/s             | 10            | R\$ 4.680,88  |               |
|                                 |                          | Enfermeiro                                    |                    | 50            |               |               |
|                                 |                          | Farmacêutico Generalista                      |                    | 10            |               |               |
|                                 |                          | Farmacêutico c/ Habilitação Análises Clínicas |                    | 10            |               |               |
|                                 |                          | Fisioterapeuta                                |                    | 10            |               |               |
|                                 |                          | Fonoaudiólogo                                 |                    | 5             |               |               |
|                                 |                          | Nutricionista                                 |                    | 5             |               |               |
|                                 |                          | Psicólogo                                     |                    | 20            |               |               |
|                                 |                          | Químico                                       |                    | 1             |               |               |
|                                 |                          | Terapeuta Ocupacional                         |                    | 5             |               |               |
|                                 | V                        | Dentista                                      | 20 h/s             | 4             | R\$ 5.219,21  |               |
|                                 |                          | Veterinário                                   | 40 h/s             | 2             | R\$ 10.438,41 |               |
|                                 | VIII                     | Assistente Social                             | 30 h/s             | 25            | R\$ 4.680,88  |               |
|                                 | Especialista em Saúde II | VI                                            | Médico Anestesista | 20 h/s        | 1             | R\$ 11.958,92 |
| Médico Cardiologista            |                          |                                               | 1                  |               |               |               |
| Médico Clínico Geral            |                          |                                               | 1                  |               |               |               |
| Médico Ginecologista e Obstetra |                          |                                               | 1                  |               |               |               |
| Médico Intensivista/Internista  |                          |                                               | 2                  |               |               |               |
| Médico Neuropediatra            |                          |                                               | 1                  |               |               |               |
| Médico Ortopedista              |                          |                                               | 1                  |               |               |               |
| Médico Pediatra                 |                          |                                               | 7                  |               |               |               |
| Médico Psiquiatra               |                          |                                               | 6                  |               |               |               |
| Médico do Trabalho              |                          |                                               | 1                  |               |               |               |
| VII                             |                          | Médico Anestesista Plantonista                | 160 mensais        | 7             | R\$ 20.330,16 |               |
|                                 |                          | Médico Clínico Geral Plantonista              |                    | 35            |               |               |
|                                 |                          | Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista   |                    | 7             |               |               |
|                                 |                          | Médico Ortopedista Plantonista                |                    | 5             |               |               |
|                                 |                          | Médico Pediatra Plantonista                   |                    | 6             |               |               |
| CARGOS EM EXTINÇÃO              |                          |                                               |                    |               |               |               |
| GO                              |                          | Classe                                        | Descrição          | Carga horária | Vagas         | Base          |
| Extinção                        | II                       | Atendente de Enfermagem                       | 40 h/s             | 4             | R\$ 2.211,26  |               |
|                                 | II                       | Auxiliar de Enfermagem                        | 40 h/s             | 150           |               |               |
|                                 | III                      | Psicólogo                                     | 20 h/s             | 5             | R\$ 2.690,50  |               |
|                                 | IV                       | Tecnólogo em Gestão Hospitalar                | 40 h/s             | 1             | R\$ 4.701,19  |               |

ANEXO III DA LEI 2358/2022

PROGRESSÃO SALARIAL

| CLASSE                            | NIVEL GRAU | A         | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         |
|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I                                 | 1          | 2.197,24  | 2.241,18  | 2.286,01  | 2.331,73  | 2.378,36  | 2.425,93  | 2.474,45  | 2.523,94  | 2.574,42  | 2.625,91  | 2.678,42  |
|                                   | 2          | 2.241,18  | 2.286,01  | 2.331,73  | 2.378,36  | 2.425,93  | 2.474,45  | 2.523,94  | 2.574,42  | 2.625,91  | 2.678,42  | 2.731,99  |
|                                   | 3          | 2.286,01  | 2.331,73  | 2.378,36  | 2.425,93  | 2.474,45  | 2.523,94  | 2.574,42  | 2.625,91  | 2.678,42  | 2.731,99  | 2.786,63  |
|                                   | 4          | 2.331,73  | 2.378,36  | 2.425,93  | 2.474,45  | 2.523,94  | 2.574,42  | 2.625,91  | 2.678,42  | 2.731,99  | 2.786,63  | 2.842,36  |
| II                                | 1          | 2.856,15  | 2.913,27  | 2.971,54  | 3.030,97  | 3.091,59  | 3.153,42  | 3.216,49  | 3.280,82  | 3.346,43  | 3.413,36  | 3.481,63  |
|                                   | 2          | 2.913,27  | 2.971,54  | 3.030,97  | 3.091,59  | 3.153,42  | 3.216,49  | 3.280,82  | 3.346,43  | 3.413,36  | 3.481,63  | 3.551,26  |
|                                   | 3          | 2.971,54  | 3.030,97  | 3.091,59  | 3.153,42  | 3.216,49  | 3.280,82  | 3.346,43  | 3.413,36  | 3.481,63  | 3.551,26  | 3.622,29  |
|                                   | 4          | 3.030,97  | 3.091,59  | 3.153,42  | 3.216,49  | 3.280,82  | 3.346,43  | 3.413,36  | 3.481,63  | 3.551,26  | 3.622,29  | 3.694,73  |
| 20 horas                          | 1          | 2.744,24  | 2.799,12  | 2.855,11  | 2.912,21  | 2.970,45  | 3.029,86  | 3.090,46  | 3.152,27  | 3.215,31  | 3.279,62  | 3.345,21  |
|                                   | 2          | 2.799,12  | 2.855,11  | 2.912,21  | 2.970,45  | 3.029,86  | 3.090,46  | 3.152,27  | 3.215,31  | 3.279,62  | 3.345,21  | 3.412,12  |
|                                   | 3          | 2.855,11  | 2.912,21  | 2.970,45  | 3.029,86  | 3.090,46  | 3.152,27  | 3.215,31  | 3.279,62  | 3.345,21  | 3.412,12  | 3.480,36  |
|                                   | 4          | 2.912,21  | 2.970,45  | 3.029,86  | 3.090,46  | 3.152,27  | 3.215,31  | 3.279,62  | 3.345,21  | 3.412,12  | 3.480,36  | 3.549,97  |
| II                                | 1          | 2.912,49  | 2.970,74  | 3.030,15  | 3.090,76  | 3.152,57  | 3.215,62  | 3.279,94  | 3.345,54  | 3.412,45  | 3.480,70  | 3.550,31  |
|                                   | 2          | 2.970,74  | 3.030,15  | 3.090,76  | 3.152,57  | 3.215,62  | 3.279,94  | 3.345,54  | 3.412,45  | 3.480,70  | 3.550,31  | 3.621,32  |
|                                   | 3          | 3.030,15  | 3.090,76  | 3.152,57  | 3.215,62  | 3.279,94  | 3.345,54  | 3.412,45  | 3.480,70  | 3.550,31  | 3.621,32  | 3.693,74  |
|                                   | 4          | 3.090,76  | 3.152,57  | 3.215,62  | 3.279,94  | 3.345,54  | 3.412,45  | 3.480,70  | 3.550,31  | 3.621,32  | 3.693,74  | 3.767,62  |
| IV                                | 1          | 4.680,88  | 4.774,50  | 4.869,99  | 4.967,39  | 5.066,74  | 5.168,07  | 5.271,43  | 5.376,86  | 5.484,40  | 5.594,08  | 5.705,97  |
|                                   | 2          | 4.774,50  | 4.869,99  | 4.967,39  | 5.066,74  | 5.168,07  | 5.271,43  | 5.376,86  | 5.484,40  | 5.594,08  | 5.705,97  | 5.820,09  |
|                                   | 3          | 4.869,99  | 4.967,39  | 5.066,74  | 5.168,07  | 5.271,43  | 5.376,86  | 5.484,40  | 5.594,08  | 5.705,97  | 5.820,09  | 5.936,49  |
|                                   | 4          | 4.967,39  | 5.066,74  | 5.168,07  | 5.271,43  | 5.376,86  | 5.484,40  | 5.594,08  | 5.705,97  | 5.820,09  | 5.936,49  | 6.055,22  |
| V                                 | 1          | 5.219,21  | 5.323,59  | 5.430,07  | 5.538,67  | 5.649,44  | 5.762,43  | 5.877,68  | 5.995,23  | 6.115,14  | 6.237,44  | 6.362,19  |
|                                   | 2          | 5.323,59  | 5.430,07  | 5.538,67  | 5.649,44  | 5.762,43  | 5.877,68  | 5.995,23  | 6.115,14  | 6.237,44  | 6.362,19  | 6.489,43  |
|                                   | 3          | 5.430,07  | 5.538,67  | 5.649,44  | 5.762,43  | 5.877,68  | 5.995,23  | 6.115,14  | 6.237,44  | 6.362,19  | 6.489,43  | 6.619,22  |
|                                   | 4          | 5.538,67  | 5.649,44  | 5.762,43  | 5.877,68  | 5.995,23  | 6.115,14  | 6.237,44  | 6.362,19  | 6.489,43  | 6.619,22  | 6.751,60  |
| V                                 | 1          | 10.046,60 | 10.247,53 | 10.452,48 | 10.661,53 | 10.874,76 | 11.092,26 | 11.314,10 | 11.540,39 | 11.771,19 | 12.006,62 | 12.246,75 |
|                                   | 2          | 10.247,53 | 10.452,48 | 10.661,53 | 10.874,76 | 11.092,26 | 11.314,10 | 11.540,39 | 11.771,19 | 12.006,62 | 12.246,75 | 12.491,68 |
|                                   | 3          | 10.452,48 | 10.661,53 | 10.874,76 | 11.092,26 | 11.314,10 | 11.540,39 | 11.771,19 | 12.006,62 | 12.246,75 | 12.491,68 | 12.741,52 |
|                                   | 4          | 10.661,53 | 10.874,76 | 11.092,26 | 11.314,10 | 11.540,39 | 11.771,19 | 12.006,62 | 12.246,75 | 12.491,68 | 12.741,52 | 12.996,35 |
| VI                                | 1          | 11.958,92 | 12.198,10 | 12.442,06 | 12.690,90 | 12.944,72 | 13.203,61 | 13.467,69 | 13.737,04 | 14.011,78 | 14.292,02 | 14.577,86 |
|                                   | 2          | 12.198,10 | 12.442,06 | 12.690,90 | 12.944,72 | 13.203,61 | 13.467,69 | 13.737,04 | 14.011,78 | 14.292,02 | 14.577,86 | 14.869,41 |
|                                   | 3          | 12.442,06 | 12.690,90 | 12.944,72 | 13.203,61 | 13.467,69 | 13.737,04 | 14.011,78 | 14.292,02 | 14.577,86 | 14.869,41 | 15.166,80 |
|                                   | 4          | 12.690,90 | 12.944,72 | 13.203,61 | 13.467,69 | 13.737,04 | 14.011,78 | 14.292,02 | 14.577,86 | 14.869,41 | 15.166,80 | 15.470,14 |
| VII                               | 1          | 20.330,16 | 20.736,76 | 21.151,50 | 21.574,53 | 22.006,02 | 22.446,14 | 22.895,06 | 23.352,96 | 23.820,02 | 24.296,42 | 24.783,56 |
|                                   | 2          | 20.736,76 | 21.151,50 | 21.574,53 | 22.006,02 | 22.446,14 | 22.895,06 | 23.352,96 | 23.820,02 | 24.296,42 | 24.783,56 | 25.278,00 |
|                                   | 3          | 21.151,50 | 21.574,53 | 22.006,02 | 22.446,14 | 22.895,06 | 23.352,96 | 23.820,02 | 24.296,42 | 24.783,56 | 25.278,00 | 25.783,56 |
|                                   | 4          | 21.574,53 | 22.006,02 | 22.446,14 | 22.895,06 | 23.352,96 | 23.820,02 | 24.296,42 | 24.783,56 | 25.278,00 | 25.783,56 | 26.299,23 |
| VIII                              | 1          | 4.680,88  | 4.774,50  | 4.869,99  | 4.967,39  | 5.066,74  | 5.168,07  | 5.271,43  | 5.376,86  | 5.484,40  | 5.594,08  | 5.705,97  |
|                                   | 2          | 4.774,50  | 4.869,99  | 4.967,39  | 5.066,74  | 5.168,07  | 5.271,43  | 5.376,86  | 5.484,40  | 5.594,08  | 5.705,97  | 5.820,09  |
|                                   | 3          | 4.869,99  | 4.967,39  | 5.066,74  | 5.168,07  | 5.271,43  | 5.376,86  | 5.484,40  | 5.594,08  | 5.705,97  | 5.820,09  | 5.936,49  |
|                                   | 4          | 4.967,39  | 5.066,74  | 5.168,07  | 5.271,43  | 5.376,86  | 5.484,40  | 5.594,08  | 5.705,97  | 5.820,09  | 5.936,49  | 6.055,22  |
| PROGRESSÃO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CLASSE                            | NIVEL GRAU | A         | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         |
| I                                 | 1          | 2.211,26  | 2.255,49  | 2.300,59  | 2.346,61  | 2.393,54  | 2.441,41  | 2.490,24  | 2.540,04  | 2.590,84  | 2.642,66  | 2.695,51  |
|                                   | 2          | 2.255,49  | 2.300,59  | 2.346,61  | 2.393,54  | 2.441,41  | 2.490,24  | 2.540,04  | 2.590,84  | 2.642,66  | 2.695,51  | 2.749,42  |
|                                   | 3          | 2.300,59  | 2.346,61  | 2.393,54  | 2.441,41  | 2.490,24  | 2.540,04  | 2.590,84  | 2.642,66  | 2.695,51  | 2.749,42  | 2.804,41  |
|                                   | 4          | 2.346,61  | 2.393,54  | 2.441,41  | 2.490,24  | 2.540,04  | 2.590,84  | 2.642,66  | 2.695,51  | 2.749,42  | 2.804,41  | 2.860,50  |
| II                                | 1          | 2.690,50  | 2.744,31  | 2.799,20  | 2.855,18  | 2.912,28  | 2.970,53  | 3.029,94  | 3.090,54  | 3.152,35  | 3.215,40  | 3.279,70  |
|                                   | 2          | 2.744,31  | 2.799,20  | 2.855,18  | 2.912,28  | 2.970,53  | 3.029,94  | 3.090,54  | 3.152,35  | 3.215,40  | 3.279,70  | 3.345,30  |
|                                   | 3          | 2.799,20  | 2.855,18  | 2.912,28  | 2.970,53  | 3.029,94  | 3.090,54  | 3.152,35  | 3.215,40  | 3.279,70  | 3.345,30  | 3.412,20  |
|                                   | 4          | 2.855,18  | 2.912,28  | 2.970,53  | 3.029,94  | 3.090,54  | 3.152,35  | 3.215,40  | 3.279,70  | 3.345,30  | 3.412,20  | 3.480,45  |
| III                               | 1          | 4.701,19  | 4.795,21  | 4.891,12  | 4.988,94  | 5.088,72  | 5.190,49  | 5.294,30  | 5.400,19  | 5.508,19  | 5.618,36  | 5.730,72  |
|                                   | 2          | 4.795,21  | 4.891,12  | 4.988,94  | 5.088,72  | 5.190,49  | 5.294,30  | 5.400,19  | 5.508,19  | 5.618,36  | 5.730,72  | 5.845,34  |
|                                   | 3          | 4.891,12  | 4.988,94  | 5.088,72  | 5.190,49  | 5.294,30  | 5.400,19  | 5.508,19  | 5.618,36  | 5.730,72  | 5.845,34  | 5.962,25  |
|                                   | 4          | 4.988,94  | 5.088,72  | 5.190,49  | 5.294,30  | 5.400,19  | 5.508,19  | 5.618,36  | 5.730,72  | 5.845,34  | 5.962,25  | 6.081,49  |

**Art. 6º** Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) atribui-se aos servidores públicos da Procuradoria Geral, sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo e em comissão constantes das tabelas dos anexos I e II da Lei Municipal nº 2401/2022, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2025.

| NOMENCLATURA         | SIMBOLOGIA  | VENCIMENTO BASE INICIAL |
|----------------------|-------------|-------------------------|
| Procurador Municipal | PMN-Inicial | R\$ 18.106,11           |

ANEXO I DA LEI 2401/2022

| NOMENCLATURA                                                   | SIMBOLOGIA | VENCIMENTOS   |
|----------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Procurador-Geral do Município                                  | PGM        | R\$ 10.909,50 |
| Assessor Jurídico de Gabinete do Procurador-Geral do Município | ASJ-PGM    | R\$ 8.358,01  |
| Assessor Jurídico Sênior                                       | ASJ-III    | R\$ 8.118,51  |
| Assessor Jurídico Pleno                                        | ASJ-II     | R\$ 7.026,03  |
| Assessor Jurídico Júnior                                       | ASJ-I      | R\$ 6.635,67  |
| Assessor de Apoio Interno                                      | ASAI       | R\$ 4.698,25  |

ANEXO II - LEI 2401/2022

| CLASSE        | NIVEL / GRAU | A         | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         |
|---------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|               |              | 1,06      | 1,06      | 1,06      | 1,06      | 1,06      | 1,06      | 1,06      | 1,06      | 1,06      | 1,06      |
| PMN Inicial   | 1            | 18.106,11 | 19.192,48 | 20.344,03 | 21.564,67 | 22.858,55 | 24.230,06 | 25.683,86 | 27.224,89 | 28.858,39 | 30.589,89 |
| PMN-3         | 1            | 19.554,60 | 20.727,87 | 21.971,55 | 23.289,84 | 24.687,23 | 26.168,46 | 27.738,57 | 29.402,89 | 31.167,06 | 33.037,08 |
| Pós-graduação | 2            | 20.532,33 | 21.764,27 | 23.070,12 | 24.454,33 | 25.921,59 | 27.476,89 | 29.125,50 | 30.873,03 | 32.725,41 | 34.688,94 |
| Mestrado      | 3            | 23.612,18 | 25.028,91 | 26.530,64 | 28.122,48 | 29.809,83 | 31.598,42 | 33.494,33 | 35.503,99 | 37.634,22 | 39.892,28 |
| Doutorado     | 4            | 28.924,92 | 30.660,41 | 32.500,04 | 34.450,04 | 36.517,04 | 38.708,07 | 41.030,55 | 43.492,38 | 46.101,93 | 48.868,04 |
| PMN-2         | 1            | 21.118,97 | 22.386,10 | 23.729,27 | 25.153,03 | 26.662,21 | 28.261,94 | 29.957,66 | 31.755,12 | 33.660,42 | 35.680,05 |
| Pós-graduação | 2            | 22.174,92 | 23.505,41 | 24.915,73 | 26.410,68 | 27.995,32 | 29.675,04 | 31.455,54 | 33.342,87 | 35.343,45 | 37.464,05 |
| Mestrado      | 3            | 25.501,15 | 27.031,22 | 28.653,09 | 30.372,28 | 32.194,62 | 34.126,29 | 36.173,87 | 38.344,30 | 40.644,96 | 43.083,66 |
| Doutorado     | 4            | 31.238,91 | 33.113,25 | 35.100,04 | 37.206,04 | 39.438,41 | 41.804,71 | 44.312,99 | 46.971,77 | 49.790,08 | 52.777,48 |
| PMN-1         | 1            | 22.808,48 | 24.176,99 | 25.627,61 | 27.165,27 | 28.795,19 | 30.522,90 | 32.354,27 | 34.295,53 | 36.353,26 | 38.534,45 |
| Pós-graduação | 2            | 23.948,91 | 25.385,84 | 26.908,99 | 28.523,53 | 30.234,94 | 32.049,04 | 33.971,98 | 36.010,30 | 38.170,92 | 40.461,18 |
| Mestrado      | 3            | 27.541,24 | 29.193,72 | 30.945,34 | 32.802,06 | 34.770,19 | 36.856,40 | 39.067,78 | 41.411,85 | 43.896,56 | 46.530,35 |
| Doutorado     | 4            | 33.738,02 | 35.762,31 | 37.908,04 | 40.182,53 | 42.593,48 | 45.149,09 | 47.858,03 | 50.729,51 | 53.773,29 | 56.999,68 |
| PMN-Especial  | 1            | 24.633,16 | 26.111,15 | 27.677,82 | 29.338,49 | 31.098,80 | 32.964,73 | 34.942,61 | 37.039,17 | 39.261,52 | 41.617,21 |
| Pós-graduação | 2            | 25.864,82 | 27.416,71 | 29.061,71 | 30.805,42 | 32.653,74 | 34.612,96 | 36.689,74 | 38.891,13 | 41.224,59 | 43.698,07 |
| Mestrado      | 3            | 29.744,54 | 31.529,22 | 33.420,97 | 35.426,23 | 37.551,80 | 39.804,91 | 42.193,20 | 44.724,80 | 47.408,28 | 50.252,78 |
| Doutorado     | 4            | 36.437,07 | 38.623,29 | 40.940,69 | 43.397,13 | 46.000,96 | 48.761,01 | 51.686,68 | 54.787,88 | 58.075,15 | 61.559,66 |

**Art. 7º** Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) aos empregados públicos de Médico ESF e Dentista ESF do Poder Executivo do Município de Matinhos, sobre o vencimento dos cargos constantes na tabela do artigo 12 da Lei Municipal nº 1823/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2025.



ANEXO DO ARTIGO 12 DA LEI 1823/2016

| Categoria Profissional      | Requisitos/Exigências                                     | Remuneração Fixa Mensal em (R\$)                                                                          | Vagas | Regime de dedicação exigida ao PSF |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------|
| Médico do ESF               | Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM    | R\$ 20.005,77                                                                                             | 8     | 40 horas semanais                  |
| Dentista ESF                | Nível superior, formação em Odontologia e registro no CRO | R\$ 9.058,37                                                                                              | 8     | 40 horas semanais                  |
| Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio Completo. ser residente no local de atuação  | 02 (dois) salários mínimos nacional vigente, conforme Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022. | 60    | 40 horas semanais                  |

**Art. 8º** Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) aos servidores públicos do Grupo Fisco-Contábil, sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constante na tabela do anexo I da Lei Municipal nº 2519/2023, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2025.

TABELA DO ART. 9ª DA LEI 2519/2023

| CLASSE | CÓDIGO DO CARGO | DESCRIÇÃO DO CARGO                  | CARGA HORÁRIA | VAGAS | VENCIMENTO   |
|--------|-----------------|-------------------------------------|---------------|-------|--------------|
| I      | 51              | Auditor Fiscal da Receita Municipal | 40h           | 6     | R\$ 7.421,02 |
| I      | 57              | Contador                            | 40h           | 10    | R\$ 7.421,02 |
| I      | 59              | Economista                          | 40h           | 2     | R\$ 7.421,02 |
| II     | 40              | Técnico emContabilidade             | 40h           | 4     | R\$ 4.777,54 |
| III    | 34              | Fiscal de Tributos Municipais       | 40h           | 2     | R\$ 2.791,21 |

ANEXO I DA LEI 2.519/2.023

GRUPO OCUPACIONAL VII – FISCO-CONTÁBIL

| Classe  | Multiplicador | NIVEL GRAU | A         | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         |
|---------|---------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|         |               |            | 1         | 1,03      | 1,06      | 1,09      | 1,12      | 1,15      | 1,18      | 1,21      | 1,24      | 1,27      | 1,3       |
| I 40h   | 1,05          | 1          | 7.421,02  | 8.181,67  | 8.571,28  | 8.960,88  | 9.350,49  | 9.740,09  | 10.129,69 | 10.519,30 | 10.908,90 | 11.298,50 | 11.688,11 |
|         | 1,1           | 2          | 8.571,28  | 8.999,84  | 9.428,41  | 9.856,97  | 10.285,53 | 10.714,10 | 11.142,66 | 11.571,23 | 11.999,79 | 12.428,35 | 12.856,92 |
|         | 1,15          | 3          | 9.856,97  | 10.349,82 | 10.842,67 | 11.335,52 | 11.828,36 | 12.321,21 | 12.814,06 | 13.306,91 | 13.799,76 | 14.292,61 | 14.785,45 |
|         | 1,25          | 4          | 12.321,21 | 12.937,27 | 13.553,33 | 14.169,39 | 14.785,45 | 15.401,52 | 16.017,58 | 16.633,64 | 17.249,70 | 17.865,76 | 18.481,82 |
| II 40h  | 1,05          | 1          | 4.777,54  | 5.267,24  | 5.518,06  | 5.768,88  | 6.019,70  | 6.270,52  | 6.521,34  | 6.772,16  | 7.022,98  | 7.273,80  | 7.524,63  |
|         | 1,1           | 2          | 5.518,06  | 5.793,96  | 6.069,86  | 6.345,77  | 6.621,67  | 6.897,57  | 7.173,48  | 7.449,38  | 7.725,28  | 8.001,19  | 8.277,09  |
|         | 1,15          | 3          | 6.345,77  | 6.663,06  | 6.980,34  | 7.297,63  | 7.614,92  | 7.932,21  | 8.249,50  | 8.566,79  | 8.884,07  | 9.201,36  | 9.518,65  |
|         | 1,25          | 4          | 7.932,21  | 8.328,82  | 8.725,43  | 9.122,04  | 9.518,65  | 9.915,26  | 10.311,87 | 10.708,48 | 11.105,09 | 11.501,70 | 11.898,31 |
| III 40h | 1,05          | 1          | 2.791,21  | 3.077,31  | 3.223,85  | 3.370,39  | 3.516,92  | 3.663,46  | 3.810,00  | 3.956,54  | 4.103,08  | 4.249,62  | 4.396,16  |
|         | 1,1           | 2          | 3.223,85  | 3.385,04  | 3.546,23  | 3.707,42  | 3.868,62  | 4.029,81  | 4.191,00  | 4.352,19  | 4.513,39  | 4.674,58  | 4.835,77  |
|         | 1,15          | 3          | 3.707,42  | 3.892,80  | 4.078,17  | 4.263,54  | 4.448,91  | 4.634,28  | 4.819,65  | 5.005,02  | 5.190,39  | 5.375,77  | 5.561,14  |
|         | 1,25          | 4          | 4.634,28  | 4.865,99  | 5.097,71  | 5.329,42  | 5.561,14  | 5.792,85  | 6.024,57  | 6.256,28  | 6.487,99  | 6.719,71  | 6.951,42  |

**Art. 9º** Atribui-se aos conselheiros tutelares, a recomposição inflacionária no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) sobre a remuneração do cargo, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2025, perfazendo o montante de R\$ 3.725,52 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 10.** Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício de 2025, aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Subsídio do Prefeito Municipal: R\$ 25.975,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais);

II – Subsídio do Vice-Prefeito Municipal: R\$ 8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais);

III – Subsídio dos Secretários Municipais: R\$ 10.909,50 (dez mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

**Art. 11.** Aos servidores públicos municipais que não atingirem o valor do salário-mínimo nacional vigente será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas havendo necessidade.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**71D285C1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATORIO DESPESAS DE PESSOAL 1º BIMESTRE

|                                                                         |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| CAMARA                                                                  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| MUNICIPAL DE NOVA                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| PRATA                                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| DO IGUAÇU -                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| PR                                                                      |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| Relatório de Gestão                                                     |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| Fiscal                                                                  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| DEMONSTRATIVO                                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL                                      |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| Entidade: Consolidado                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| Poder: Legislativo                                                      |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| Período de Referência:                                                  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| Março de 2025 a Fevereiro de 2026                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")                     |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           | R\$ 1,00                                                            |
| DESPESA COM PESSOAL                                                     | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
|                                                                         | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br><br>(a) | INSCRITAS EM<br><br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br><br>(b) |
|                                                                         | Mar/2025                               | Abr/2025   | Mai/2025   | Jun/2025   | Jul/2025   | Ago/2025   | Set/2025   | Out/2025   | Nov/2025   | Dez/2025   | Jan/2026   | Fev/2026   |                                           |                                                                     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                           | 162.887,22                             | 158.970,28 | 162.960,89 | 158.007,10 | 183.998,86 | 151.438,35 | 151.746,41 | 147.853,58 | 144.266,96 | 235.146,62 | 151.138,92 | 148.236,52 | 1.956.651,71                              | 0,00                                                                |
| Pessoal Ativo                                                           | 162.887,22                             | 158.970,28 | 162.960,89 | 158.007,10 | 183.998,86 | 151.438,35 | 151.746,41 | 147.853,58 | 144.266,96 | 235.146,62 | 151.138,92 | 148.236,52 | 1.956.651,71                              | 0,00                                                                |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                      | 144.456,31                             | 140.539,37 | 144.326,88 | 139.687,00 | 164.752,59 | 133.838,51 | 134.146,57 | 130.163,95 | 126.577,33 | 206.746,11 | 130.493,16 | 127.288,64 | 1.723.016,42                              | 0,00                                                                |
| Obrigações Patronais                                                    | 18.430,91                              | 18.430,91  | 18.634,01  | 18.320,10  | 19.246,27  | 17.599,84  | 17.599,84  | 17.689,63  | 17.689,63  | 28.400,51  | 20.645,76  | 20.947,88  | 233.635,29                                | 0,00                                                                |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| Pensões                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
|                                                                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)               |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                           |                                                                     |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                   | 0,00                                   | 0,00       | 2.841,24   | 0,00       | 21.093,37  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.994,36   | 0,00       | 25.928,97                                 | 0,00                                                                |
| Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária               | 0,00                                   | 0,00       | 2.841,24   | 0,00       | 21.093,37  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.994,36   | 0,00       | 25.928,97                                 | 0,00                                                                |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração    | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                      | 0,00                                                                |

|                                                                                                                                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------|
| Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec.Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)                                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2) | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                | 162.887,22 | 158.970,28 | 160.119,65 | 158.007,10 | 162.905,49 | 151.438,35 | 151.746,41 | 147.853,58 | 144.266,96 | 235.146,62 | 149.144,56 | 148.236,52 | 1.930.722,74 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                          | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                              | 86.632.471,63 | -                      |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                                            | 1.581.000,00  | -                      |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)                                                                              | 0,00          | -                      |
| ( - ) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)                                           | 689.692,00    | -                      |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                                                  | 0,00          | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                                                            | 84.361.779,63 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)                                                                                                                             | 1.930.722,74  | 2,29                   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                        | 5.061.706,78  | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                                                       | 4.808.621,44  | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                                                         | 4.555.536,10  | 5,40                   |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 28/02/2026, às 09:17:01. |               |                        |

|                                                                                                                                                                                         |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|----------------------------------------|-------------|-------|---------------------------------------|-----------|-------|
| Período de Referência: Março de 2025 a Fevereiro de 2026                                                                                                                                |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
| ¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
| continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu                                                                                                   |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
| processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser                                                                                                                              |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
| excluídos.                                                                                                                                                                              |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
| NOTA:                                                                                                                                                                                   |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
| Tabela 1.1                                                                                                                                                                              |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                                                                                                            |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |
| 2026                                                                                                                                                                                    |       |             | Exercício do primeiro período seguinte |             |       | Exercício do segundo período seguinte |           |       |
| Fevereiro                                                                                                                                                                               |       |             | Primeiro período seguinte              |             |       | Segundo período seguinte              |           |       |
|                                                                                                                                                                                         |       |             | Redutor mínimo de 1/3 do               |             |       |                                       |           |       |
| Limite Máximo                                                                                                                                                                           | % DTP | % Excedente | Excedente                              | Limite      | % DTP | Redutor Residual                      | Limite    | % DTP |
| (a)                                                                                                                                                                                     | (b)   | (c) = (b-a) | (d) = (1/3*c)                          | (e) = (b-d) | (f)   | (g) = (f-a)                           | (h) = (a) | (i)   |
| 0,00                                                                                                                                                                                    | 0,00  | 0,00        | 0,00                                   | 0,00        | 0,00  | 0,00                                  | 0,00      | 0,00  |
| ¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.                                                                                                                                          |       |             |                                        |             |       |                                       |           |       |

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Tabela 1.2                                                           |            |
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹                               | 6,00       |
| DTP em 2025 (XII) (%)                                                | 0,00       |
| Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)                            | (6,00)     |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)                              | (0,60)     |

|                                                                                       |      |      |      |      |               |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |               |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                                       | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025          | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.361.779,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²                                     |      |      |      |      |               |      |      |      |      |      |      |      |

|                                                                  |      |      |      |      |              |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.930.722,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VIII/VII)                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,29         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <sup>1</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE" |      |      |      |      |              |      |      |      |      |      |      |      |
| LEGAL" do exercício respectivo.                                  |      |      |      |      |              |      |      |      |      |      |      |      |
| <sup>2</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE" |      |      |      |      |              |      |      |      |      |      |      |      |
| LEGAL" do exercício respectivo.                                  |      |      |      |      |              |      |      |      |      |      |      |      |
| <sup>3</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE" |      |      |      |      |              |      |      |      |      |      |      |      |
| LEGAL" do exercício respectivo.                                  |      |      |      |      |              |      |      |      |      |      |      |      |

**Publicado por:**  
Andreia Aparecida Hoffelder  
**Código Identificador:**5B435FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 1º BIMESTRE 2026

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR                                          |                 |                        |                     |                     |               |                   |                     |                     |               |                   |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|--|--|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                     |                 |                        |                     |                     |               |                   |                     |                     |               |                   |  |  |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                     |                 |                        |                     |                     |               |                   |                     |                     |               |                   |  |  |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                        |                 |                        |                     |                     |               |                   |                     |                     |               |                   |  |  |
| Entidade: Consolidado                                                           |                 |                        |                     |                     |               |                   |                     |                     |               |                   |  |  |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |                 |                        |                     |                     |               |                   |                     |                     |               |                   |  |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                            |                 |                        |                     |                     |               |                   |                     |                     |               | Em Reais          |  |  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a-d) |  |  |
|                                                                                 |                 |                        | No 1º Bimestre      | Até 1º Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No 1º Bimestre      | Até 1º Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |  |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                       | 94.219.473,00   | 106.246.593,90         | 25.880.547,61       | 25.880.547,61       | 90,67         | 80.366.046,29     | 17.949.463,97       | 17.949.463,97       | 94,89         | 88.297.129,93     |  |  |
| LEGISLATIVA                                                                     | 3.450.000,00    | 3.450.000,00           | 321.601,36          | 321.601,36          | 1,13          | 3.128.398,64      | 321.601,36          | 321.601,36          | 1,70          | 3.128.398,64      |  |  |
| Ação Legislativa                                                                | 3.450.000,00    | 3.450.000,00           | 321.601,36          | 321.601,36          | 1,13          | 3.128.398,64      | 321.601,36          | 321.601,36          | 1,70          | 3.128.398,64      |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                   | 11.765.819,00   | 12.071.791,35          | 2.288.119,83        | 2.288.119,83        | 8,02          | 9.783.671,52      | 2.068.775,63        | 2.068.775,63        | 10,94         | 10.003.015,72     |  |  |
| Planejamento e Orçamento                                                        | 764.000,00      | 764.000,00             | 100.568,08          | 100.568,08          | 0,35          | 663.431,92        | 61.596,13           | 61.596,13           | 0,33          | 702.403,87        |  |  |
| Administração Geral                                                             | 7.854.819,00    | 8.160.647,73           | 1.719.750,52        | 1.719.750,52        | 6,02          | 6.440.897,21      | 1.540.468,94        | 1.540.468,94        | 8,14          | 6.620.178,79      |  |  |
| Administração Financeira                                                        | 2.193.000,00    | 2.193.050,00           | 257.266,08          | 257.266,08          | 0,90          | 1.935.783,92      | 257.266,08          | 257.266,08          | 1,36          | 1.935.783,92      |  |  |
| Controle Interno                                                                | 954.000,00      | 954.093,62             | 210.535,15          | 210.535,15          | 0,74          | 743.558,47        | 209.444,48          | 209.444,48          | 1,11          | 744.649,14        |  |  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                              | 4.515.000,00    | 4.710.104,58           | 839.127,67          | 839.127,67          | 2,94          | 3.870.976,91      | 544.464,08          | 544.464,08          | 2,88          | 4.165.640,50      |  |  |
| Assistência à Pessoa Idosa                                                      | 135.000,00      | 135.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 135.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 135.000,00        |  |  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                                          | 770.000,00      | 791.614,58             | 153.204,25          | 153.204,25          | 0,54          | 638.410,33        | 147.916,71          | 147.916,71          | 0,78          | 643.697,87        |  |  |
| Assistência Comunitária                                                         | 3.610.000,00    | 3.783.490,00           | 685.923,42          | 685.923,42          | 2,40          | 3.097.566,58      | 396.547,37          | 396.547,37          | 2,10          | 3.386.942,63      |  |  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                              | 17.124.215,36   | 17.124.215,36          | 850.505,50          | 850.505,50          | 2,98          | 16.273.709,86     | 848.163,29          | 848.163,29          | 4,48          | 16.276.052,07     |  |  |
| Previdência do Regime Estatutário                                               | 17.124.215,36   | 17.124.215,36          | 850.505,50          | 850.505,50          | 2,98          | 16.273.709,86     | 848.163,29          | 848.163,29          | 4,48          | 16.276.052,07     |  |  |
| SAÚDE                                                                           | 17.022.209,60   | 18.008.004,83          | 3.931.419,63        | 3.931.419,63        | 13,77         | 14.076.585,20     | 3.170.185,94        | 3.170.185,94        | 16,76         | 14.837.818,89     |  |  |
| Atenção Básica                                                                  | 15.947.209,60   | 16.933.004,83          | 3.868.366,81        | 3.868.366,81        | 13,55         | 13.064.638,02     | 3.107.133,12        | 3.107.133,12        | 16,43         | 13.825.871,71     |  |  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                           | 697.000,00      | 697.000,00             | 58.052,82           | 58.052,82           | 0,20          | 638.947,18        | 58.052,82           | 58.052,82           | 0,31          | 638.947,18        |  |  |
| Vigilância Sanitária                                                            | 378.000,00      | 378.000,00             | 5.000,00            | 5.000,00            | 0,02          | 373.000,00        | 5.000,00            | 5.000,00            | 0,03          | 373.000,00        |  |  |
| EDUCAÇÃO                                                                        | 21.665.337,30   | 22.414.969,49          | 4.274.770,98        | 4.274.770,98        | 14,98         | 18.140.198,51     | 2.998.052,33        | 2.998.052,33        | 15,85         | 19.416.917,16     |  |  |
| Ensino Fundamental                                                              | 15.112.337,30   | 15.615.875,45          | 2.619.590,31        | 2.619.590,31        | 9,18          | 12.996.285,14     | 1.887.483,36        | 1.887.483,36        | 9,98          | 13.728.392,09     |  |  |
| Ensino Superior                                                                 | 500.000,00      | 500.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 500.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 500.000,00        |  |  |
| Educação Infantil                                                               | 5.350.000,00    | 5.587.100,00           | 1.098.271,86        | 1.098.271,86        | 3,85          | 4.488.828,14      | 977.821,86          | 977.821,86          | 5,17          | 4.609.278,14      |  |  |
| Educação de Jovens e Adultos                                                    | 85.000,00       | 85.000,00              | 7.917,72            | 7.917,72            | 0,03          | 77.082,28         | 7.917,72            | 7.917,72            | 0,04          | 77.082,28         |  |  |
| Educação Especial                                                               | 618.000,00      | 626.994,04             | 548.991,09          | 548.991,09          | 1,92          | 78.002,95         | 124.829,39          | 124.829,39          | 0,66          | 502.164,65        |  |  |
| CULTURA                                                                         | 366.000,00      | 884.269,38             | 711.852,51          | 711.852,51          | 2,49          | 172.416,87        | 709.512,51          | 709.512,51          | 3,75          | 174.756,87        |  |  |
| Difusão Cultural                                                                | 366.000,00      | 884.269,38             | 711.852,51          | 711.852,51          | 2,49          | 172.416,87        | 709.512,51          | 709.512,51          | 3,75          | 174.756,87        |  |  |
| URBANISMO                                                                       | 2.805.000,00    | 5.952.129,39           | 3.997.807,37        | 3.997.807,37        | 14,01         | 1.954.322,02      | 330.361,46          | 330.361,46          | 1,75          | 5.621.767,93      |  |  |
| Infra-Estrutura Urbana                                                          | 698.000,00      | 3.856.683,39           | 3.557.833,77        | 3.557.833,77        | 12,46         | 298.849,62        | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 3.856.683,39      |  |  |
| Serviços Urbanos                                                                | 2.107.000,00    | 2.095.446,00           | 439.973,60          | 439.973,60          | 1,54          | 1.655.472,40      | 330.361,46          | 330.361,46          | 1,75          | 1.765.084,54      |  |  |
| HABITAÇÃO                                                                       | 230.000,00      | 427.062,71             | 269.531,73          | 269.531,73          | 0,94          | 157.530,98        | 3.469,02            | 3.469,02            | 0,02          | 423.593,69        |  |  |

|                                     |               |                |               |               |        |               |               |               |        |               |
|-------------------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|
| Habitação Urbana                    | 230.000,00    | 427.062,71     | 269.531,73    | 269.531,73    | 0,94   | 157.530,98    | 3.469,02      | 3.469,02      | 0,02   | 423.593,69    |
| SANEAMENTO                          | 100.000,00    | 60.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 60.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 60.000,00     |
| Saneamento Básico Rural             | 100.000,00    | 60.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 60.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 60.000,00     |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 1.695.200,00  | 1.695.200,00   | 247.062,28    | 247.062,28    | 0,87   | 1.448.137,72  | 247.062,28    | 247.062,28    | 1,31   | 1.448.137,72  |
| Controle Ambiental                  | 1.635.200,00  | 1.635.200,00   | 247.062,28    | 247.062,28    | 0,87   | 1.388.137,72  | 247.062,28    | 247.062,28    | 1,31   | 1.388.137,72  |
| Demais Subfunções                   | 60.000,00     | 60.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 60.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 60.000,00     |
| AGRICULTURA                         | 2.710.000,00  | 5.620.456,09   | 3.486.886,64  | 3.486.886,64  | 12,22  | 2.133.569,45  | 2.742.292,55  | 2.742.292,55  | 14,50  | 2.878.163,54  |
| Extensão Rural                      | 2.710.000,00  | 5.620.456,09   | 3.486.886,64  | 3.486.886,64  | 12,22  | 2.133.569,45  | 2.742.292,55  | 2.742.292,55  | 14,50  | 2.878.163,54  |
| INDÚSTRIA                           | 919.000,00    | 955.000,00     | 100.156,01    | 100.156,01    | 0,35   | 854.843,99    | 100.156,01    | 100.156,01    | 0,53   | 854.843,99    |
| Promoção Industrial                 | 919.000,00    | 955.000,00     | 100.156,01    | 100.156,01    | 0,35   | 854.843,99    | 100.156,01    | 100.156,01    | 0,53   | 854.843,99    |
| TRANSPORTE                          | 5.320.274,34  | 8.341.973,32   | 3.896.324,64  | 3.896.324,64  | 13,65  | 4.445.648,68  | 3.367.658,44  | 3.367.658,44  | 17,80  | 4.974.314,88  |
| Transporte Rodoviário               | 5.320.274,34  | 8.341.973,32   | 3.896.324,64  | 3.896.324,64  | 13,65  | 4.445.648,68  | 3.367.658,44  | 3.367.658,44  | 17,80  | 4.974.314,88  |
| DESPORTO E LAZER                    | 1.187.000,00  | 1.187.000,00   | 318.974,80    | 318.974,80    | 1,12   | 868.025,20    | 151.302,41    | 151.302,41    | 0,80   | 1.035.697,59  |
| Desporto Comunitário                | 1.037.000,00  | 1.037.000,00   | 318.974,80    | 318.974,80    | 1,12   | 718.025,20    | 151.302,41    | 151.302,41    | 0,80   | 885.697,59    |
| Demais Subfunções                   | 150.000,00    | 150.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 150.000,00    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 2.930.621,40  | 2.930.621,40   | 346.406,66    | 346.406,66    | 1,21   | 2.584.214,74  | 346.406,66    | 346.406,66    | 1,83   | 2.584.214,74  |
| Serviço da Dívida Interna           | 2.906.716,00  | 2.906.716,00   | 328.519,46    | 328.519,46    | 1,15   | 2.578.196,54  | 328.519,46    | 328.519,46    | 1,74   | 2.578.196,54  |
| Outros Encargos Especiais           | 23.905,40     | 23.905,40      | 17.887,20     | 17.887,20     | 0,06   | 6.018,20      | 17.887,20     | 17.887,20     | 0,09   | 6.018,20      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 413.796,00    | 413.796,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 413.796,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 413.796,00    |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.678.815,36  | 5.704.815,36   | 2.664.443,18  | 2.664.443,18  | 9,33   | 3.040.372,18  | 966.263,72    | 966.263,72    | 5,11   | 4.738.551,64  |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 99.898.288,36 | 111.951.409,26 | 28.544.990,79 | 28.544.990,79 | 100,00 | 83.406.418,47 | 18.915.727,69 | 18.915.727,69 | 100,00 | 93.035.681,57 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:18:49.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |             | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|
|                                     |                 |                        | No 1º Bimestre      | Até 1º Bimestre (b) | % (b/III b) |                   | No 1º Bimestre      | Até 1º Bimestre (d) | % (d/III d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.678.815,36    | 5.704.815,36           | 2.664.443,18        | 2.664.443,18        | 9,33        | 3.040.372,18      | 966.263,72          | 966.263,72          | 5,11        | 4.738.551,64      |
| LEGISLATIVA                         | 250.000,00      | 250.000,00             | 17.943,83           | 17.943,83           | 0,06        | 232.056,17        | 17.943,83           | 17.943,83           | 0,09        | 232.056,17        |
| Ação Legislativa                    | 250.000,00      | 250.000,00             | 17.943,83           | 17.943,83           | 0,06        | 232.056,17        | 17.943,83           | 17.943,83           | 0,09        | 232.056,17        |
| ADMINISTRAÇÃO                       | 2.059.361,51    | 2.059.361,51           | 1.615.360,81        | 1.615.360,81        | 5,66        | 444.000,70        | 256.817,25          | 256.817,25          | 1,36        | 1.802.544,26      |
| Planejamento e Orçamento            | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 1.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 1.000,00          |
| Administração Geral                 | 1.865.361,51    | 1.865.361,51           | 1.584.551,10        | 1.584.551,10        | 5,55        | 280.810,41        | 226.007,54          | 226.007,54          | 1,19        | 1.639.353,97      |
| Administração Financeira            | 118.000,00      | 118.000,00             | 16.724,94           | 16.724,94           | 0,06        | 101.275,06        | 16.724,94           | 16.724,94           | 0,09        | 101.275,06        |
| Controle Interno                    | 75.000,00       | 75.000,00              | 14.084,77           | 14.084,77           | 0,05        | 60.915,23         | 14.084,77           | 14.084,77           | 0,07        | 60.915,23         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 300.817,95      | 300.817,95             | 186.420,92          | 186.420,92          | 0,65        | 114.397,03        | 186.420,92          | 186.420,92          | 0,99        | 114.397,03        |
| Assistência Comunitária             | 300.817,95      | 300.817,95             | 186.420,92          | 186.420,92          | 0,65        | 114.397,03        | 186.420,92          | 186.420,92          | 0,99        | 114.397,03        |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                  | 15.000,00       | 15.000,00              | 2.340,40            | 2.340,40            | 0,01        | 12.659,60         | 2.340,40            | 2.340,40            | 0,01        | 12.659,60         |
| Previdência do Regime Estatutário   | 15.000,00       | 15.000,00              | 2.340,40            | 2.340,40            | 0,01        | 12.659,60         | 2.340,40            | 2.340,40            | 0,01        | 12.659,60         |
| SAÚDE                               | 1.027.000,00    | 1.027.000,00           | 219.421,21          | 219.421,21          | 0,77        | 807.578,79        | 219.421,21          | 219.421,21          | 1,16        | 807.578,79        |
| Atenção Básica                      | 995.000,00      | 995.000,00             | 219.421,21          | 219.421,21          | 0,77        | 775.578,79        | 219.421,21          | 219.421,21          | 1,16        | 775.578,79        |
| Vigilância Sanitária                | 32.000,00       | 32.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 32.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 32.000,00         |
| EDUCAÇÃO                            | 1.693.635,90    | 1.719.635,90           | 570.704,75          | 570.704,75          | 2,00        | 1.148.931,15      | 231.068,85          | 231.068,85          | 1,22        | 1.488.567,05      |
| Ensino Fundamental                  | 1.019.635,90    | 1.033.835,90           | 450.804,92          | 450.804,92          | 1,58        | 583.030,98        | 111.169,02          | 111.169,02          | 0,59        | 922.666,88        |
| Educação Infantil                   | 639.000,00      | 650.800,00             | 113.634,47          | 113.634,47          | 0,40        | 537.165,53        | 113.634,47          | 113.634,47          | 0,60        | 537.165,53        |
| Educação de Jovens e Adultos        | 15.000,00       | 15.000,00              | 954,96              | 954,96              | 0,00        | 14.045,04         | 954,96              | 954,96              | 0,01        | 14.045,04         |
| Educação Especial                   | 20.000,00       | 20.000,00              | 5.310,40            | 5.310,40            | 0,02        | 14.689,60         | 5.310,40            | 5.310,40            | 0,03        | 14.689,60         |
| CULTURA                             | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 2.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 2.000,00          |
| Difusão Cultural                    | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 2.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 2.000,00          |
| URBANISMO                           | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 10.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 10.000,00         |
| Serviços Urbanos                    | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 10.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 10.000,00         |
| AGRICULTURA                         | 165.000,00      | 165.000,00             | 29.124,08           | 29.124,08           | 0,10        | 135.875,92        | 29.124,08           | 29.124,08           | 0,15        | 135.875,92        |
| Extensão Rural                      | 165.000,00      | 165.000,00             | 29.124,08           | 29.124,08           | 0,10        | 135.875,92        | 29.124,08           | 29.124,08           | 0,15        | 135.875,92        |
| INDÚSTRIA                           | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 4.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 4.000,00          |
| Promoção Industrial                 | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 4.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 4.000,00          |
| TRANSPORTE                          | 139.000,00      | 139.000,00             | 21.150,98           | 21.150,98           | 0,07        | 117.849,02        | 21.150,98           | 21.150,98           | 0,11        | 117.849,02        |
| Transporte Rodoviário               | 139.000,00      | 139.000,00             | 21.150,98           | 21.150,98           | 0,07        | 117.849,02        | 21.150,98           | 21.150,98           | 0,11        | 117.849,02        |
| DESPORTO E LAZER                    | 13.000,00       | 13.000,00              | 1.976,20            | 1.976,20            | 0,01        | 11.023,80         | 1.976,20            | 1.976,20            | 0,01        | 11.023,80         |
| Desporto Comunitário                | 13.000,00       | 13.000,00              | 1.976,20            | 1.976,20            | 0,01        | 11.023,80         | 1.976,20            | 1.976,20            | 0,01        | 11.023,80         |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:CC29DAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 1º BIMESTRE 2026

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR                                                                                     |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                                                                |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       |                       |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                                                                         |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       |                       |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                   |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       |                       |
| Entidade: Consolidado                                                                                                      |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       |                       |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro                                            |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       |                       |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)                                                                                    |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       | Em Reais              |
| PODER/ÓRGÃO                                                                                                                | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |           |                |                       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                |              |                |                       |                       |
|                                                                                                                            | Inscritos                    |                               | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b)-(c+d) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h) | Pagos (i)    | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+j) | Saldo Total l = (e+k) |
|                                                                                                                            | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2025 (b) |           |                |                       | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de Dezembro de 2025 (g) |                |              |                |                       |                       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)                                                                                     | 16.841,11                    | 295.618,01                    | 85.517,78 | 0,00           | 226.941,34            | 14.910,50                      | 19.535.416,67                 | 2.559.465,50   | 2.260.271,89 | 0,00           | 17.290.055,28         | 17.516.996,62         |
| Executivo                                                                                                                  | 16.841,11                    | 295.618,01                    | 85.517,78 | 0,00           | 226.941,34            | 14.910,50                      | 19.535.416,67                 | 2.559.465,50   | 2.260.271,89 | 0,00           | 17.290.055,28         | 17.516.996,62         |
| FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                                                        | 0,00                         | 150,00                        | 0,00      | 0,00           | 150,00                | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 150,00                |
| GOVERNO MUNICIPAL                                                                                                          | 0,00                         | 5.442,65                      | 5.442,65  | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                  |
| SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                                                                                | 0,00                         | 17.105,44                     | 17.105,44 | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 42.310,85                     | 42.310,85      | 42.310,85    | 0,00           | 0,00                  | 0,00                  |
| SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE                                                                                 | 16.841,11                    | 0,00                          | 0,00      | 0,00           | 16.841,11             | 14.910,50                      | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 14.910,50             | 31.751,61             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                      | 0,00                         | 7.856,19                      | 7.856,19  | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 14.859,60                     | 6.274,88       | 6.274,88     | 0,00           | 8.584,72              | 8.584,72              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                        | 0,00                         | 9.674,50                      | 9.674,50  | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 3.570,00                      | 3.570,00       | 3.570,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                 | 0,00                         | 7.277,13                      | 4.180,41  | 0,00           | 3.096,72              | 0,00                           | 1.136.408,91                  | 91.750,90      | 91.750,90    | 0,00           | 1.044.658,01          | 1.047.754,73          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                 | 0,00                         | 11.424,37                     | 11.424,37 | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 2.917,55                      | 124,95         | 124,95       | 0,00           | 2.792,60              | 2.792,60              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                                                                                   | 0,00                         | 717,64                        | 717,64    | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                           | 0,00                         | 4.982,09                      | 1.428,42  | 0,00           | 3.553,67              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 3.553,67              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS                                                               | 0,00                         | 3.157,57                      | 3.157,57  | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                                                                       | 0,00                         | 1.722,36                      | 1.722,36  | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, PARA O IDOSO E PARA O IMIGRANTE                                           | 0,00                         | 1.722,36                      | 1.722,36  | 0,00           | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                              | 0,00                         | 25.492,35                     | 12.358,70 | 0,00           | 13.133,65             | 0,00                           | 1.906.828,54                  | 1.304.612,50   | 1.304.612,50 | 0,00           | 602.216,04            | 615.349,69            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                  | 0,00                         | 198.893,36                    | 8.727,17  | 0,00           | 190.166,19            | 0,00                           | 16.428.521,22                 | 1.110.821,42   | 811.627,81   | 0,00           | 15.616.893,41         | 15.807.059,60         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                                                                                  | -                            | -                             | -         | -              | -                     | -                              | -                             | -              | -            | -              | -                     | -                     |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                     | 16.841,11                    | 295.618,01                    | 85.517,78 | 0,00           | 226.941,34            | 14.910,50                      | 19.535.416,67                 | 2.559.465,50   | 2.260.271,89 | 0,00           | 17.290.055,28         | 17.516.996,62         |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:19:35. |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       |                       |
| NOTA:                                                                                                                      |                              |                               |           |                |                       |                                |                               |                |              |                |                       |                       |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:81A21541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 1º BIMESTRE 2026

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR                                          |  |  |  |  |                                                     |  |  |  |  |                 |  |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------|--|----------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                     |  |  |  |  |                                                     |  |  |  |  |                 |  |          |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS                                    |  |  |  |  |                                                     |  |  |  |  |                 |  |          |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                        |  |  |  |  |                                                     |  |  |  |  |                 |  |          |
| Entidade: Consolidado                                                           |  |  |  |  |                                                     |  |  |  |  |                 |  |          |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |  |  |  |  |                                                     |  |  |  |  |                 |  |          |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)               |  |  |  |  |                                                     |  |  |  |  |                 |  | Em reais |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                                |  |  |  |  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  |  |  |  | SALDO FINAL     |  |          |
| TOTAL DE ATIVOS                                                                 |  |  |  |  | 0,00                                                |  |  |  |  | Até 1º Bimestre |  |          |
|                                                                                 |  |  |  |  |                                                     |  |  |  |  | 0,00            |  |          |



|                                                        |      |      |
|--------------------------------------------------------|------|------|
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP                                       | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos                                        | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais                                 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas                                   | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                                                            |                    |                           |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS DE PPP                                                                                                            | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2026) | 2027          | 2028          | 2029          | 2030          | 2031          | 2032          | 2033          | 2034          | 2035          |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)                                                        | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Contratadas (I.1)                                                                                                          | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| A contratar (I.2)                                                                                                          | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                                                                          | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Contratadas (II.1)                                                                                                         | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| A contratar (II.2)                                                                                                         | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                                                                                 | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                                                                        | 85.183.996,44      | 83.229.933,06             | 83.229.933,06 | 83.229.933,06 | 83.229.933,06 | 83.229.933,06 | 83.229.933,06 | 83.229.933,06 | 83.229.933,06 | 83.229.933,06 | 83.229.933,06 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                                                                          | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)                                                     | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:20:40. |                    |                           |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| NOTA:                                                                                                                      |                    |                           |               |               |               |               |               |               |               |               |               |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:C41A401C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 1º BIMESTRE 2026

|                                                                                                             |                  |                         |                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR                                                                      |                  |                         |                     |               |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                                                 |                  |                         |                     |               |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                |                  |                         |                     |               |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                    |                  |                         |                     |               |
| Entidade: Consolidado                                                                                       |                  |                         |                     |               |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro                             |                  |                         |                     |               |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)                                                                      |                  |                         |                     | R\$ 1,00      |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|                                                                                                             |                  |                         | Até 1º Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                     | 8.902.564,00     | 8.902.564,00            | 1.166.447,13        | 13,10         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                           | 2.213.664,00     | 2.213.664,00            | 72.123,28           | 3,26          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                          | 917.500,00       | 917.500,00              | 266.480,63          | 29,04         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     | 1.691.200,00     | 1.691.200,00            | 244.656,24          | 14,47         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF         | 4.080.200,00     | 4.080.200,00            | 583.186,98          | 14,29         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                     | 54.097.574,00    | 54.800.151,00           | 9.991.038,86        | 18,23         |
| Cota-Parte FPM                                                                                              | 27.700.000,00    | 27.908.101,00           | 5.333.051,89        | 19,11         |
| Cota-Parte ITR                                                                                              | 270.000,00       | 270.000,00              | 5.229,89            | 1,94          |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             | 1.720.000,00     | 1.720.000,00            | 1.046.992,76        | 60,87         |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             | 24.087.574,00    | 24.582.050,00           | 3.552.130,15        | 14,45         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   | 320.000,00       | 320.000,00              | 53.634,17           | 16,76         |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)    | 63.000.138,00    | 63.702.715,00           | 11.157.485,99       | 17,51         |

|                                                                          |                 |                    |                     |                     |                |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|

| CATEGORIA ECONÔMICA                       |               | (c)           | Até 1º Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até 1º Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até 1º Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                       | 13.900.209,60 | 13.917.189,60 | 2.631.394,66        | 18,91         | 2.631.394,66        | 18,91         | 2.606.711,87        | 18,73         |
| Despesas Correntes                        | 13.830.209,60 | 13.863.689,60 | 2.631.394,66        | 18,98         | 2.631.394,66        | 18,98         | 2.606.711,87        | 18,80         |
| Despesas de Capital                       | 70.000,00     | 53.500,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 587.000,00    | 587.000,00    | 58.052,82           | 9,89          | 58.052,82           | 9,89          | 58.052,82           | 9,89          |
| Despesas Correntes                        | 567.000,00    | 567.000,00    | 57.688,24           | 10,17         | 57.688,24           | 10,17         | 57.688,24           | 10,17         |
| Despesas de Capital                       | 20.000,00     | 20.000,00     | 364,58              | 1,82          | 364,58              | 1,82          | 364,58              | 1,82          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)    | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                        | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                | 62.000,00     | 62.000,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                        | 57.000,00     | 57.000,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                       | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)          | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                        | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)               | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                        | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                     | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                        | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |

|                                                  |               |               |              |       |              |       |              |       |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 14.549.209,60 | 14.566.189,60 | 2.689.447,48 | 18,46 | 2.689.447,48 | 18,46 | 2.664.764,69 | 18,29 |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 2.689.447,48            | 2.689.447,48            | 2.664.764,69       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 2.689.447,48            | 2.689.447,48            | 2.664.764,69       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)                                                                                                        | 1.673.622,90            |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                             | 1.673.622,90            |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)                                                                                  | 1.015.824,58            | 1.015.824,58            | 991.141,79         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | -                       | -                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,10                   | 24,10                   | -                  |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                                               |                |           |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                         | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                         |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2026                                                                                | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2025                                                                                | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                                                               | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                 | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                         |                                                                               |                       |                         |                                       |                                                                                                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (q) (XIIIId) | Inscritos s/considerado no Limite! (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados? (v) = ((o + q) - u) |

|                                                                                                                                  |               |               |               |              |      |      |              |            |           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|------|------|--------------|------------|-----------|---------------|
| Empenhos de 2026                                                                                                                 | 1.673.622,90  | 2.689.447,48  | 1.015.824,58  | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 1.015.824,58  |
| Empenhos de 2025                                                                                                                 | 8.982.848,63  | 16.289.400,59 | 7.306.551,96  | 19.047,97    | 0,00 | 0,00 | 5.973,32     | 13.074,65  | 0,00      | 7.306.551,96  |
| Empenhos de 2024                                                                                                                 | 8.074.342,17  | 13.961.831,64 | 5.887.489,47  | 24.849,07    | 0,00 | 0,00 | 24.849,07    | 0,00       | 0,00      | 5.887.489,47  |
| Empenhos de 2023                                                                                                                 | 7.145.102,93  | 11.976.412,99 | 4.831.310,06  | 2.861,42     | 0,00 | 0,00 | 2.861,42     | 0,00       | 0,00      | 4.831.310,06  |
| Empenhos de 2022 e anteriores                                                                                                    | 39.846.070,30 | 66.896.781,65 | 27.050.711,35 | 3.476.108,33 | 0,00 | 0,00 | 2.910.644,05 | 515.160,78 | 50.303,50 | 27.000.407,85 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |               |               |               |              |      |      |              |            | 0,00      |               |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |               |               |               |              |      |      |              |            | 0,00      |               |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |               |               |               |              |      |      |              |            | 0,00      |               |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                |           |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y)) |
|                                                                                                                                                                |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)                                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                           |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)                                                                                              | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                           |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)                                                                            | 0,00                                    | 79.139,74                                     | 79.139,74      | 79.139,74 | 0,00                                           |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           | 0,00                                    | 79.139,74                                     | 79.139,74      | 79.139,74 | 0,00                                           |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até 1º Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 3.457.000,00     | 3.457.026,16            | 454.120,25          | 13,14         |
| Proveniente da União - Fundo a Fundo                                                    | 3.164.000,00     | 3.164.026,16            | 454.120,25          | 14,35         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 293.000,00       | 293.000,00              | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 63.069,66           | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.457.000,00     | 3.457.026,16            | 517.189,91          | 14,96         |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até 1º Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até 1º Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até 1º Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 3.042.000,00    | 4.010.815,23           | 1.456.393,36        | 36,31         | 695.159,67          | 17,33         | 618.126,98          | 15,41         |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 2.947.000,00    | 3.321.377,94           | 809.093,36          | 24,36         | 695.159,67          | 20,93         | 618.126,98          | 18,61         |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 95.000,00       | 689.437,29             | 647.300,00          | 93,89         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 110.000,00      | 110.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 105.000,00      | 105.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 348.000,00      | 348.000,00             | 5.000,00            | 1,44          | 5.000,00            | 1,44          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 348.000,00      | 348.000,00             | 5.000,00            | 1,44          | 5.000,00            | 1,44          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.500.000,00    | 4.468.815,23           | 1.461.393,36        | 32,70         | 700.159,67          | 15,67         | 618.126,98          | 13,83         |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)                                                                                                                                                                                                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                        | Até 1º Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até 1º Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até 1º Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16.942.209,60   | 17.928.004,83          | 4.087.788,02        | 22,80         | 3.326.554,33        | 18,56         | 3.224.838,85        | 17,99         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                                                                                                                                                                                                               | 697.000,00      | 697.000,00             | 58.052,82           | 8,33          | 58.052,82           | 8,33          | 58.052,82           | 8,33          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                                                                                                                                                                                                              | 410.000,00      | 410.000,00             | 5.000,00            | 1,22          | 5.000,00            | 1,22          | 0,00                | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                                                                                                                                                                                                                      | 18.049.209,60   | 19.035.004,83          | 4.150.840,84        | 21,81         | 3.389.607,15        | 17,81         | 3.282.891,67        | 17,25         |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:21:57.                                                                                                                                                                               |                 |                        |                     |               |                     |               |                     |               |
| ¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.                                  |                 |                        |                     |               |                     |               |                     |               |
| ² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente". |                 |                        |                     |               |                     |               |                     |               |
| ³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                        |                     |               |                     |               |                     |               |
| NOTA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |               |                     |               |                     |               |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:C02E75FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 1º BIMESTRE 2026

| MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR                                          |                                                    |              |              |              |              |              |               |              |               |               |              |                |                          |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------------------|---------------------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                     |                                                    |              |              |              |              |              |               |              |               |               |              |                |                          |                                 |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                       |                                                    |              |              |              |              |              |               |              |               |               |              |                |                          |                                 |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                        |                                                    |              |              |              |              |              |               |              |               |               |              |                |                          |                                 |
| Entidade: Consolidado                                                           |                                                    |              |              |              |              |              |               |              |               |               |              |                |                          |                                 |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro |                                                    |              |              |              |              |              |               |              |               |               |              |                |                          |                                 |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)                                         |                                                    |              |              |              |              |              |               |              |               |               |              |                | Em Reais                 |                                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |               |              |               |               |              |                | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO) |
|                                                                                 | Março/2025                                         | Abril/2025   | Maió/2025    | Junho/2025   | Julho/2025   | Agosto/2025  | Setembro/2025 | Outubro/2025 | Novembro/2025 | Dezembro/2025 | Janeiro/2026 | Fevereiro/2026 |                          |                                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                          | 9.532.243,31                                       | 9.627.801,84 | 8.780.917,82 | 8.492.419,43 | 7.995.422,06 | 8.479.080,15 | 9.348.649,48  | 7.972.494,13 | 9.014.866,30  | 10.961.623,47 | 9.448.064,09 | 8.355.606,15   | 108.009.188,23           | 104.618.648,06                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     | 863.490,18                                         | 905.927,57   | 1.768.476,14 | 862.179,44   | 990.368,76   | 787.054,98   | 914.368,83    | 822.703,45   | 826.104,97    | 1.316.023,08  | 648.934,97   | 919.483,85     | 11.625.116,22            | 10.496.264,00                   |
| IPTU                                                                            | 28.676,54                                          | 124.540,93   | 1.040.215,14 | 192.010,13   | 231.833,07   | 169.235,92   | 170.263,27    | 99.552,56    | 108.793,29    | 77.055,35     | 35.574,24    | 36.549,04      | 2.314.299,48             | 2.213.664,00                    |
| ISS                                                                             | 151.777,59                                         | 140.645,01   | 144.885,31   | 167.794,09   | 159.151,90   | 155.448,15   | 187.568,26    | 172.946,30   | 180.560,57    | 174.903,73    | 122.303,18   | 122.353,06     | 1.880.337,15             | 1.691.200,00                    |
| ITBI                                                                            | 62.215,43                                          | 147.556,60   | 163.172,12   | 81.484,21    | 130.808,68   | 56.990,68    | 88.892,52     | 69.085,42    | 71.192,29     | 249.985,20    | 83.106,85    | 183.373,78     | 1.387.863,78             | 917.500,00                      |
| IRRF                                                                            | 365.181,89                                         | 345.097,23   | 309.575,30   | 326.975,01   | 372.463,29   | 306.468,45   | 369.751,39    | 385.693,40   | 377.057,50    | 721.955,67    | 263.120,24   | 320.066,74     | 4.463.406,11             | 4.080.200,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                              | 255.638,73                                         | 148.087,80   | 110.628,27   | 93.916,00    | 96.111,82    | 98.911,78    | 97.893,39     | 95.425,77    | 88.501,32     | 92.123,13     | 144.830,46   | 257.141,23     | 1.579.209,70             | 1.593.700,00                    |
| Contribuições                                                                   | 378.263,00                                         | 408.679,25   | 499.347,55   | 360.138,81   | 356.916,68   | 329.940,80   | 315.401,44    | 308.949,64   | 309.874,32    | 581.105,24    | 341.345,56   | 374.348,61     | 4.564.310,90             | 5.182.806,90                    |
| Receita Patrimonial                                                             | 1.592.622,18                                       | 1.531.773,52 | 943.355,25   | 663.812,80   | (135.463,75) | 1.160.910,15 | 807.292,52    | 1.007.280,02 | 1.433.110,89  | 633.797,81    | 187.983,02   | 588.180,89     | 10.414.655,30            | 6.339.300,00                    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                             | 939.236,62                                         | 1.528.843,14 | 940.748,14   | 661.836,49   | (137.440,06) | 1.158.754,14 | 805.213,83    | 1.004.571,95 | 1.429.246,16  | 630.693,08    | 184.852,67   | 585.626,39     | 9.732.182,55             | 6.301.600,00                    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                    | 653.385,56                                         | 2.930,38     | 2.607,11     | 1.976,31     | 1.976,31     | 2.156,01     | 2.078,69      | 2.708,07     | 3.864,73      | 3.104,73      | 3.130,35     | 2.554,50       | 682.472,75               | 37.700,00                       |
| Receita Agropecuária                                                            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00                            |
| Receita Industrial                                                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00                            |
| Receita de Serviços                                                             | 2.235,69                                           | 3.119,22     | 5.014,91     | 4.967,50     | 15.177,88    | 24.588,30    | 56.743,07     | 15.762,73    | 15.359,61     | 15.459,74     | 9.148,52     | 9.760,96       | 177.338,13               | 111.450,00                      |
| Transferências Correntes                                                        | 6.669.859,86                                       | 6.739.749,80 | 5.535.305,44 | 6.568.158,29 | 6.702.424,33 | 6.045.242,00 | 7.091.495,59  | 5.771.219,06 | 6.404.018,77  | 7.969.850,44  | 8.076.347,04 | 6.244.716,94   | 79.818.387,56            | 82.113.827,16                   |
| Cota-Parte do FPM                                                               | 1.852.642,52                                       | 1.882.600,93 | 2.401.524,42 | 2.466.695,52 | 2.592.651,25 | 1.997.781,32 | 2.535.263,01  | 1.700.311,84 | 2.311.301,44  | 3.722.056,56  | 2.362.580,48 | 2.970.471,41   | 28.795.880,70            | 30.408.101,00                   |
| Cota-Parte do ICMS                                                              | 1.662.627,80                                       | 1.920.876,64 | 1.437.360,86 | 1.683.199,48 | 1.984.363,66 | 1.605.405,51 | 1.974.072,74  | 1.788.519,53 | 1.666.568,65  | 2.113.677,18  | 1.971.280,44 | 1.580.849,71   | 21.388.802,20            | 24.582.050,00                   |
| Cota-Parte do IPVA                                                              | 266.265,82                                         | 272.933,86   | 236.165,47   | 86.658,93    | 83.023,45    | 59.741,70    | 71.567,09     | 60.346,95    | 51.414,32     | 47.709,83     | 875.730,49   | 171.262,27     | 2.282.820,18             | 1.720.000,00                    |

|                                                                                                                                              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                            | 5.138,27     | 177,64       | 4.159,91     | 3.181,54     | 0,00         | 10.454,53    | 32.320,75    | 179.323,73   | 8.502,31     | 9.478,03     | 4.714,56     | 515,33       | 257.966,60    | 270.000,00    |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                                                 | 26.610,55    | 24.984,22    | 24.272,67    | 27.632,50    | 23.708,06    | 26.188,25    | 27.772,08    | 26.633,60    | 26.323,65    | 31.885,92    | 26.170,72    | 27.463,45    | 319.645,67    | 320.000,00    |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                     | 875.917,90   | 973.569,53   | 855.627,05   | 910.364,79   | 872.825,91   | 819.393,47   | 787.025,29   | 993.563,78   | 890.151,31   | 1.005.261,91 | 1.326.791,13 | 926.239,03   | 11.236.731,10 | 11.794.600,00 |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                              | 1.980.657,00 | 1.664.606,98 | 576.195,06   | 1.390.425,53 | 1.145.852,00 | 1.526.277,22 | 1.663.474,63 | 1.022.519,63 | 1.449.757,09 | 1.039.781,01 | 1.509.079,22 | 567.915,74   | 15.536.541,11 | 13.019.076,16 |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                    | 25.772,40    | 38.552,48    | 29.418,53    | 33.162,59    | 65.998,16    | 131.343,92   | 163.348,03   | 46.579,23    | 26.397,74    | 445.387,16   | 184.304,98   | 219.114,90   | 1.409.380,12  | 375.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                | 1.853.836,51 | 2.475.965,80 | 1.870.975,97 | 1.637.956,68 | 676.898,18   | 1.987.914,78 | 1.622.964,42 | 1.818.999,19 | 2.361.518,38 | 2.010.893,50 | 1.368.195,13 | 1.690.598,06 | 21.376.716,60 | 21.388.715,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                                                             | 261.929,43   | 261.010,88   | 261.312,87   | 261.612,50   | 261.587,90   | 260.072,91   | 259.266,78   | 258.685,36   | 259.648,94   | 529.352,76   | 267.417,29   | 270.638,64   | 3.412.536,26  | 3.899.200,00  |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd.                                                                                                       | 25.772,40    | 25.772,40    | 25.772,40    | 25.772,40    | 25.772,40    | 25.772,40    | 25.772,40    | 25.772,40    | 25.772,40    | 51.544,80    | 25.772,40    | 24.631,97    | 333.900,77    | 370.000,00    |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                        | 792.136,42   | 1.368.867,99 | 757.465,66   | 485.526,78   | (334.528,65) | 962.155,28   | 594.177,40   | 783.514,41   | 1.263.275,11 | 467.682,59   | 26.910,18    | 445.215,08   | 7.612.398,25  | 5.800.000,00  |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB                                                                                                           | 773.998,26   | 820.314,53   | 826.425,04   | 865.045,00   | 724.066,53   | 739.914,19   | 743.747,84   | 751.027,02   | 812.821,93   | 962.313,35   | 1.048.095,26 | 950.112,37   | 10.017.881,32 | 11.319.515,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)                                                                                                        | 7.678.406,80 | 7.151.836,04 | 6.909.941,85 | 6.854.462,75 | 7.318.523,88 | 6.491.165,37 | 7.725.685,06 | 6.153.494,94 | 6.653.347,92 | 8.950.729,97 | 8.079.868,96 | 6.665.008,09 | 86.632.471,63 | 83.229.933,06 |
| ( - )Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00 | 0,00         | 581.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.581.000,00  | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                                                 | 7.678.406,80 | 7.151.836,04 | 6.909.941,85 | 6.854.462,75 | 7.318.523,88 | 5.491.165,37 | 7.725.685,06 | 5.572.494,94 | 6.653.347,92 | 8.950.729,97 | 8.079.868,96 | 6.665.008,09 | 85.051.471,63 | 83.229.933,06 |
| ( - )Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII) | 60.720,00    | 60.720,00    | 57.684,00    | 57.684,00    | 51.612,00    | 51.612,00    | 51.612,00    | 48.576,00    | 48.576,00    | 97.152,00    | 51.872,00    | 51.872,00    | 689.692,00    | 830.026,16    |
| ( - ) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)                               | 7.617.686,80 | 7.091.116,04 | 6.852.257,85 | 6.796.778,75 | 7.266.911,88 | 5.439.553,37 | 7.674.073,06 | 5.523.918,94 | 6.604.771,92 | 8.853.577,97 | 8.027.996,96 | 6.613.136,09 | 84.361.779,63 | 82.399.906,90 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/03/2026, às 13:41:27.                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| NOTA:                                                                                                                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |

Publicado por:  
Cleone Mara Schmitz Paz  
Código Identificador:9AEA46CE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
RELAÇÃO DIARIAS MÊS 02/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                   |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-------|--------------|---------|-----------|--------|---------|-------------|--------------|--------|----------------------|-----------------------------|-------------|
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                  |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                                                                             |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                                                                             |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| Empenho                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo | Processo      | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago   | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida |             |
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                                                                   |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| 200                                                                                                                                                                                                                                               | O    | 0/0           | 27/01 | 270,00       | 0,00    | 270,00    | 270,00 | 0,00    | 20. 606. 19 | 00000/00000. | 2035   | 152 3.3.90.14.14.02. | KAMILLY MACIEL              | VITORIA     |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU-PR. (HOTEL SERÁ POR CONTA DO SEBRAE). MOTIVO DO DESLOCAMENTO: WE ENCONTRO ESTADUAL SALA DO EMPREENDEDOR E PONTO DE ATENDIMENTO. DIAS 03/02/2026 A 05/02/2026. |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| 201                                                                                                                                                                                                                                               | O    | 0/0           | 27/01 | 270,00       | 0,00    | 270,00    | 270,00 | 0,00    | 4. 123. 3   | 00000/00000. | 2009   | 36 3.3.90.14.14.02.  | RAFAELA PETELA              | LETICIA     |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 03 DIÁRIAS SEM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU-PR. (HOTEL SERÁ POR CONTA DO SEBRAE). MOTIVO DO DESLOCAMENTO: WE ENCONTRO ESTADUAL SALA DO EMPREENDEDOR E PONTO DE ATENDIMENTO. DIAS 03/02/2026 A 05/02/2026. |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |      | Total do Dia: |       | 540,00       | 0,00    | 540,00    | 540,00 | 0,00    |             |              |        |                      |                             |             |
| 270                                                                                                                                                                                                                                               | O    | 0/0           | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | MARIA CARDOZO               | LUCIANE     |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO- PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 28/01/2026.                                                                                                         |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| 271                                                                                                                                                                                                                                               | O    | 0/0           | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00  | 0,00    | 4. 122. 3   | 00000/00000. | 2003   | 9 3.3.90.14.14.04.   | ODETE LESZAK                | DE OLIVEIRA |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI- PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE EM 03/02/2026.                                         |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| 272                                                                                                                                                                                                                                               | O    | 0/0           | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00  | 0,00    | 4. 122. 3   | 00000/00000. | 2003   | 9 3.3.90.14.14.04.   | BRUNA MARAFON               | LARISSA     |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI- PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE EM 03/02/2026.                                         |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| 309                                                                                                                                                                                                                                               | O    | 0/0           | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                |             |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE TFD EM 09/01/2026.                                                                                                            |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                             |             |
| 310                                                                                                                                                                                                                                               | O    | 0/0           | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                |             |

|                                                                                                                                                                                                           |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|--------------|---------|-----------|-------|---------|-------------|--------------|--------|----------------------|---------------------------------|
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FISIOTERAPIA EM 12/01/2026.                                          |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 311                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA- PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE TFD EM 13/01/2026.                                                            |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 312                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 14/01/2026.                                                                |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 313                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FISIOTERAPIA EM 15/01/2026.                                       |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                          |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                                     |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                                     |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| Empenho                                                                                                                                                                                                   | Tipo | Processo | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago  | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida     |
| 314                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM 16/01/2026.                                          |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 315                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM 19/01/2026.                                            |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 316                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAÇÃO DE CIRURGIA EM 20/01/2026.                                     |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 317                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPINA GRANDE SO SUL-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAÇÃO EM 21/01/2026.                                    |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 318                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDVINO SZWED                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAÇÃO EM 22/01/2026.                                               |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 319                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | DANIEL GOMES                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/01/2026.                                                                |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 320                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                 |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 27/01/2026.                                |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 321                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | DANIEL GOMES                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 27/01/2026.                                                                 |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 322                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                 |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 28/01/2026.                                |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 323                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | DANIEL GOMES                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 28/01/2026.                                                                |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 324                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                 |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 29/01/2026.                                |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                          |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                                     |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                                     |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| Empenho                                                                                                                                                                                                   | Tipo | Processo | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago  | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida     |
| 325                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                 |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 30/01/2026.                                |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 326                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                 |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 02/02/2026.                                |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 327                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | NEURI JOSE HENKES               |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CAPACITAÇÃO EM 03/02/2026.                                                  |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 328                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | VANESSA APARECIDA OLENKA ANDRIN |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ. |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| DATA: 03/02/2026.                                                                                                                                                                                         |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 329                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | JACIANE MACHADO DE AZEVEDO      |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ. |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| DATA: 03/02/2026.                                                                                                                                                                                         |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 330                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | CAMILA CARNEIRO                 |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ. |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| DATA: 03/02/2026.                                                                                                                                                                                         |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 331                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.04.  | NADIR MARIA CAMPEZATTO          |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ. |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| DATA: 03/02/2026.                                                                                                                                                                                         |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 353                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/01/2026.                                                        |      |          |       |              |         |           |       |         |             |              |        |                      |                                 |
| 354                                                                                                                                                                                                       | O    | 0/0      | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00 | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES             |

|                                                                                                                                                                                                |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-------|--------------|---------|-----------|----------|---------|-------------|--------------|--------|----------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      | DE OLIVEIRA                     |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/01/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 355                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 27/01/2026.                                                     |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 356                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDSON IVAN STELMACH             |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                               |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                          |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                          |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| Empenho                                                                                                                                                                                        | Tipo | Processo             | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago     | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida     |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 28/01/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 357                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDSON IVAN STELMACH             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 29/01/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 358                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDSON IVAN STELMACH             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 30/01/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 359                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 30/01/2026.                                                     |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 360                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDSON IVAN STELMACH             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 31/01/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 361                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/02/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 362                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDSON IVAN STELMACH             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/02/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 363                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/02/2026.                                                        |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 364                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 4. 122. 3   | 00000/00000. | 2002   | 3 3.3.90.14.14.01.   | LUCAS RAFAEL CAMARA             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: RETIRADA DE TC'S NA COPEL-PG EM 05/02/2026.                                            |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 365                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 30/01 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | EDSON IVAN STELMACH             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 27/01/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
|                                                                                                                                                                                                |      | <b>Total do Dia:</b> |       | 2.430,00     | 0,00    | 2.430,00  | 2.430,00 | 0,00    |             |              |        |                      |                                 |
| 568                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 09/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | NEURI JOSE HENKES               |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PESSOAS PRA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 05/02/2026.                                   |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 569                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 09/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | NEURI JOSE HENKES               |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                               |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                          |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                          |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| Empenho                                                                                                                                                                                        | Tipo | Processo             | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago     | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida     |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PESSOAS PRA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 06/02/2026.                                   |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 570                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 09/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | NEURI JOSE HENKES               |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PESSOAS EM 02/02/2026.                                               |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 571                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 09/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | NEURI JOSE HENKES               |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PESSOAS PRA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 09/02/2026.                            |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
|                                                                                                                                                                                                |      | <b>Total do Dia:</b> |       | 225,00       | 0,00    | 225,00    | 225,00   | 0,00    |             |              |        |                      |                                 |
| 604                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 11/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 12. 361. 12 | 00000/00000. | 2012   | 48 3.3.90.14.14.01.  | CRISTINA FRATES CARLOTTO        |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: REUNIÃO DE ALINHAMENTO PARA 2026 NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO. DATA: 11/02/2026. |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 605                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 11/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 12. 361. 12 | 00000/00000. | 2012   | 48 3.3.90.14.14.01.  | PATRICIA SIERPINSKI             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: REUNIÃO DE ALINHAMENTO PARA 2026 NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO. DATA: 11/02/2026. |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 606                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 11/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/01/2026.                                                |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 607                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 11/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 27/01/2026.                                                         |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 608                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 11/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 29/01/2026.                                                   |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 609                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 11/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA             |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 30/01/2026.                                             |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 610                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 11/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | DANIEL GOMES                    |
| <b>Especificação:</b> REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/02/2026.                                                     |      |                      |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                 |
| 611                                                                                                                                                                                            | O    | 0/0                  | 11/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA             |



|                                                                                                                                                                                          |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-------|--------------|---------|-----------|--------|---------|-------------|--------------|--------|----------------------|-----------------------------------|--|
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 02/02/2026.                                                       |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 612                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 11/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA               |  |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                         |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                    |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                    |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| Empenho                                                                                                                                                                                  | Tipo | Processo      | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago   | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida       |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES EM 03/02/2026.                                           |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 613                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 11/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | DANIEL GOMES                      |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/02/2026.                                                      |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 614                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 11/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA               |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: LEVAR VEÍCULO PARA CONserto EM 04/02/2026.                                       |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 615                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 11/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | DANIEL GOMES                      |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 04/02/2026.                                                       |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 616                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 11/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ELAINE APARECIDA SZNICER STACIAKI |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UMUARAMA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAR PACIENTE EM TRANSFERÊNCIA PARA TRATAMENTO EM CLÍNICA PSIQUIATRICA EM 06/02/2026. |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
|                                                                                                                                                                                          |      | Total do Dia: |       | 900,00       |         | 0,00      | 900,00 | 900,00  | 0,00        |              |        |                      |                                   |  |
| 633                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 12/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS      |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA LOANDA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 27/01/2026.                                                     |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
|                                                                                                                                                                                          |      | Total do Dia: |       | 90,00        |         | 0,00      | 90,00  | 90,00   | 0,00        |              |        |                      |                                   |  |
| 645                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 13/01/2026.                              |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 646                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FISIOTERAPIA EM 14/01/2026.                             |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 647                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 15/01/2026.                              |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 648                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 20/01/2026.                                                    |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 649                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA EM 21/01/2026.                                       |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                         |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                    |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                    |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| Empenho                                                                                                                                                                                  | Tipo | Processo      | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago   | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida       |  |
| 650                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 22/01/2026.                           |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 651                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 23/01/2026.                              |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 652                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 28/01/2026.                                                 |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 653                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 29/01/2026.                           |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 654                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA EM 02/02/2026.                                         |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 655                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                   |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 03/02/2026.                      |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 656                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FISIOTERAPIA EM 03/02/2026.                             |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 657                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA   |  |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 04/02/2026.                              |      |               |       |              |         |           |        |         |             |              |        |                      |                                   |  |
| 658                                                                                                                                                                                      | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00  | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS                    |  |

|                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-------|--------------|---------|-----------|----------|---------|-------------|--------------|--------|----------------------|-----------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   | RODRIGUES |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME EM 04/02/2026.                                                                                  |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 659                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                   |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 04/02/2026.                                                                    |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 660                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                   |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 05/02/2026.                                                                    |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                       |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                                                                  |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                                                                  |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| Empenho                                                                                                                                                                                                                                | Tipo | Processo      | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago     | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida       |           |
| 661                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ANTONIO CARLOS RODRIGUES          |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 05/02/2026.                                                                            |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 662                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA               |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UMUARAMA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 06/02/2026.                                                                                                     |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 663                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                   |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 06/02/2026.                                                                    |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 664                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA               |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FISIOTERAPIA EM 09/02/2026.                                                                           |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 665                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA   |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 09/02/2026.                                                                                                   |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 666                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | JOÃO ELIAS PECH                   |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM 09/02/2026.                                                                    |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 667                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA   |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/02/2026.                                                                                                    |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 668                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA               |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 10/02/2026.                                                                                                     |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 669                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ADILSON DE OLIVEIRA               |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 11/02/2026.                                                                                                 |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 670                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | MARIA LUCIANE CARDOZO             |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE HOSPITALIZADO NO HOSPITAL PAULO FORTES EM 13/02/2026.                                                 |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 671                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 18/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | NEURI JOSE HENKES                 |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE USUÁRIO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 13/02/2026.                                                                                 |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |      | Total do Dia: |       | 1.935,00     | 0,00    | 1.935,00  | 1.935,00 | 0,00    |             |              |        |                      |                                   |           |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                       |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                                                                  |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                                                                  |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| Empenho                                                                                                                                                                                                                                | Tipo | Processo      | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago     | A pagar | Funcional   | Recurso      | Pro/At | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida       |           |
| 678                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 19/02 | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA  |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: REUNIÃO CRESEMS E CIR EM 20/02/2026.                                                                                              |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |      | Total do Dia: |       | 45,00        | 0,00    | 45,00     | 45,00    | 0,00    |             |              |        |                      |                                   |           |
| 720                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 23/02 | 440,00       | 0,00    | 440,00    | 440,00   | 0,00    | 4. 122. 3   | 00000/00000. | 2003   | 9 3.3.90.14.14.03.   | IRENEU INACIO ZACHARIAS           |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA SEM PERNOITE E 01DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: EMBAIXADORES DO ASFALTO E VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 23/02/2026 A 24/02/2026.                  |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |      | Total do Dia: |       | 440,00       | 0,00    | 440,00    | 440,00   | 0,00    |             |              |        |                      |                                   |           |
| 731                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 24/02 | 440,00       | 0,00    | 440,00    | 440,00   | 0,00    | 12. 361. 12 | 00000/00000. | 2012   | 48 3.3.90.14.14.03.  | CLEONEIA FIAMONCINI               |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA SEM PERNOITE E 01DIÁRIA COM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ENTREGA DE KITS DE CHOROMEBOKS E LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE+PARANÁ 25/02/2026 A 26/02/2026. |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 732                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 24/02 | 440,00       | 0,00    | 440,00    | 440,00   | 0,00    | 12. 361. 12 | 00000/00000. | 2012   | 48 3.3.90.14.14.01.  | JUCELIA ROZELI NOVICKI            |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA SEM PERNOITE E 01DIÁRIA COM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ENTREGA DE KITS DE CHOROMEBOKS E LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE+PARANÁ 25/02/2026 A 26/02/2026. |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 735                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 24/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | ELAINE APARECIDA SZNICER STACIAKI |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 21/02/2026.                                                                                               |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
| 736                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 24/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 8. 244. 11  | 00000/00000. | 2020   | 92 3.3.90.14.14.01.  | NEURI JOSE HENKES                 |           |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA PERÍCIA EM 21/02/2026.                                                                                    |      |               |       |              |         |           |          |         |             |              |        |                      |                                   |           |
|                                                                                                                                                                                                                                        |      | Total do Dia: |       | 1.060,00     | 0,00    | 1.060,00  | 1.060,00 | 0,00    |             |              |        |                      |                                   |           |
| 756                                                                                                                                                                                                                                    | O    | 0/0           | 25/02 | 90,00        | 0,00    | 90,00     | 90,00    | 0,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026   | 109 3.3.90.14.14.01. | MARIA ANDRÉIA D HENKES            |           |

|                                                                                                                                                                                                 |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------|--------------|----------|-----------|----------|----------|-------------|--------------|--------------|----------------------|-----------------------------|-------------------|
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 20/02/2026.                                                        |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
| 918                                                                                                                                                                                             | O                  | Total do Dia: | 0/0   | 26/02        | 90,00    | 0,00      | 90,00    | 90,00    | 0,00        |              |              |                      |                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 |                    |               |       |              | 45,00    | 0,00      | 45,00    | 0,00     | 45,00       | 8. 244. 11   | 00000/00000. | 2020                 | 92 3.3.90.14.14.01.         | NEURI JOSE HENKES |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PERÍCIA EM 24/02/2026.                                            |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
| 920                                                                                                                                                                                             | O                  | Total do Dia: | 0/0   | 27/02        | 45,00    | 0,00      | 45,00    | 0,00     | 45,00       |              |              |                      |                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 |                    |               |       |              | 790,00   | 0,00      | 790,00   | 0,00     | 790,00      | 12. 361. 12  | 00000/00000. | 2012                 | 48 3.3.90.14.14.01.         | KELY ZAPOTOCZNY   |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CONFERÊNCIA DE EXPERIÊNCIA INSPIRADORAS NA ALIMENTAÇÃO |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN                                                                                                                                                           |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
| RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/02/2026 até 28/02/2026                                                                                                                           |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
| Empenho                                                                                                                                                                                         | Tipo               | Processo      | Data  | Vlr. Empenho | Anulado  | Liquidado | Pago     | A pagar  | Funcional   | Recurso      | Pro/At       | Dot. Elemento        | Credor / Contrato de Dívida |                   |
| ESCOLAR EM 18/03/2026 A 20/03/2026.                                                                                                                                                             |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
| 923                                                                                                                                                                                             | O                  | 0/0           | 27/02 | 90,00        | 0,00     | 90,00     | 0,00     | 90,00    | 10. 301. 17 | 00000/00000. | 2026         | 109 3.3.90.14.14.01. | LARESSA PECH                |                   |
| Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 27/02/2026.                                                           |                    |               |       |              |          |           |          |          |             |              |              |                      |                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 | Total do Dia:      |               |       |              | 880,00   | 0,00      | 880,00   | 0,00     | 880,00      |              |              |                      |                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 | Total da Entidade: |               |       |              | 8.680,00 | 0,00      | 8.680,00 | 7.755,00 | 925,00      |              |              |                      |                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 | Total do Período:  |               |       |              | 8.680,00 | 0,00      | 8.680,00 | 7.755,00 | 925,00      |              |              |                      |                             |                   |

Publicado por:  
Ionara Tayna da Rocha Melnik  
Código Identificador:CD30CCFB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º189 DE 16 DE MARÇO DE 2026. - ANEXO FEVEREIRO

| MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA                                                                                                                                                                                                                                            |                           |              |                |                        |                           |            |              |             |             |                                   |                            |                         |              |                  |                          |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|----------------|------------------------|---------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------|------------------|--------------------------|-----------------|
| RODOVIA PR 407 - ENGENHEIRO ARGUS THA HEIN - Nº 215                                                                                                                                                                                                                      |                           |              |                |                        |                           |            |              |             |             | 05.13 - Férias Concedidas - Geral |                            |                         |              |                  |                          |                 |
| PONTAL DO PARANÁ/PR                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |              |                |                        |                           |            |              |             |             |                                   |                            |                         |              |                  |                          |                 |
| Agrupado por Matrícula: 64751 Nome Funcionário: ROSANGELA CRISTINA MENDES Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 18/02/2026 Fim Gozo: 27/02/2026 Início Período Aquisitivo: 29/06/2023 Fim Período Aquisitivo: 28/06/2024 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00   |                           |              |                |                        |                           |            |              |             |             |                                   |                            |                         |              |                  |                          |                 |
| Matric ula                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome Funcionário          | Número CPF   | Data Admissã o | Cargo                  | CBO Cargo                 | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno                      | Início Período Aquisitiv o | Fim Período Aquisitiv o | Dias Gozo de | Dias de Pecún ia | de Exercí cio Conce ssão | Mês Con cess ão |
| 64751                                                                                                                                                                                                                                                                    | ROSANGELA CRISTINA MENDES | 95407774 968 | 08/06/200 4    | AGENTE ADMINISTRATI VO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 4204.850 0 | 13/03/202 6  | 18/02/202 6 | 27/02/202 6 | 28/02/202 6                       | 29/06/202 3                | 28/06/202 4             | 30.00        | 0.00             | 2026                     | 1               |
| Agrupado por Matrícula: 184731 Nome Funcionário: MARILENE BALBINO DA SILVA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Início Gozo: 19/02/2026 Fim Gozo: 28/02/2026 Início Período Aquisitivo: 01/01/2023 Fim Período Aquisitivo: 31/12/2023 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00 |                           |              |                |                        |                           |            |              |             |             |                                   |                            |                         |              |                  |                          |                 |
| Matríc ula                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome Funcionário          | Número CPF   | Data Admissã o | Cargo                  | CBO Cargo                 | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno                      | Início Período Aquisitiv o | Fim Período Aquisitiv o | Dias Gozo de | Dias de Pecúni a | de Exercí cio Conce ssão | Mês Con cess ão |
| 184731                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARILENE BALBINO DA SILVA | 03727419 911 | 12/09/200 8    | AGENTE ADMINISTRATI VO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2174.440 0 | 13/03/202 6  | 19/02/202 6 | 28/02/202 6 | 01/03/202 6                       | 01/01/202 3                | 31/12/202 3             | 20.00        | 10.00            | 2026                     | 1               |

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |              |               |           |           |           |              |             |            |              |                           |                        |              |                  |                          |                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|---------------|-----------|-----------|-----------|--------------|-------------|------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|------------------|--------------------------|-----------------|--|
| Agrupado por Matrícula: 229341 Nome Funcionário: VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA Cargo: CONTADOR Início Gozo: 04/02/2026 Fim Gozo: 18/02/2026 Início Período Aquisitivo: 15/03/2024 Fim Período Aquisitivo: 14/03/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                              |              |               |           |           |           |              |             |            |              |                           |                        |              |                  |                          |                 |  |
| Matríc ula                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome Funcionário             | Número CPF   | Data Admissão | Cargo     | CBO Cargo | Salário   | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo   | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias Gozo de | Dias de Pecúni a | de Exercí cio Conce ssão | Mês Con cess ão |  |
| 229341                                                                                                                                                                                                                                                        | VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA | 631043775 53 | 24/07/2012    | CONTAD OR | CONTAD OR | 8856.7800 | 13/03/2026   | 04/02/2026  | 18/02/2026 | 19/02/2026   | 15/03/2024                | 14/03/2025             | 30.00        | 0.00             | 2026                     | 1               |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |              |                |                               |                                          |            |              |             |             |              |                            |                         |              |                  |                      |                   |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|----------------|-------------------------------|------------------------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|----------------------------|-------------------------|--------------|------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| Agrupado por Matrícula: 231401 Nome Funcionário: ALEXANDRE CORREA THOALDO Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Início Gozo: 02/02/2026 Fim Gozo: 21/02/2026 Início Período Aquisitivo: 24/10/2024 Fim Período Aquisitivo: 23/10/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00 |                          |              |                |                               |                                          |            |              |             |             |              |                            |                         |              |                  |                      |                   |                 |
| Matríc ula                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário         | Número CPF   | Data Admissã o | Cargo                         | CBO Cargo                                | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitiv o | Fim Período Aquisitiv o | Dias Gozo de | Dias de Pecún ia | de Exercí cio Conc o | ício Conc e ssã o | Mês Con cess ão |
| 23140 1                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALEXANDRE CORREA THOALDO | 02361407 957 | 26/07/20 12    | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | MOTORISTA DE CAMINHÃO REGIONAIS (ROTAS E | 4171.86 00 | 13/03/20 26  | 02/02/20 26 | 21/02/20 26 | 22/02/20 26  | 24/10/20 24                | 23/10/20 25             | 20.00        | 10.00            | 2026                 | 1                 |                 |

INTERNACIONAIS)

| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 243171 <b>Nome Funcionário:</b> ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES <b>Cargo:</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM <b>Início Gozo:</b> 07/02/2026 <b>Fim Gozo:</b> 21/02/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 01/09/2023 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 31/08/2024 <b>Dias de Gozo:</b> 30.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00 |                            |              |               |                       |                       |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome Funcionário           | Número CPF   | Data Admissão | Cargo                 | CBO Cargo             | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Cessação |
| 243171                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES | 030908519 54 | 01/09/201 2   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 4515.910 0 | 13/03/202 6  | 07/02/202 6 | 21/02/202 6 | 22/02/202 6  | 01/09/202 3               | 31/08/202 4            | 30.00        | 0.00            | 2026                | 1            |

| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 246941 <b>Nome Funcionário:</b> SIMONE APARECIDA DE PAULA ZAMBOTTO CHABOWSKI <b>Cargo:</b> AGENTE DE SAUDE PUBLICA <b>Início Gozo:</b> 05/02/2026 <b>Fim Gozo:</b> 14/02/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 10/12/2023 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 09/12/2024 <b>Dias de Gozo:</b> 20.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00 |                                              |              |               |                         |                         |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------|-------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário                             | Número CPF   | Data Admissão | Cargo                   | CBO Cargo               | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Cessação |
| 246941                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIMONE APARECIDA DE PAULA ZAMBOTTO CHABOWSKI | 80200826 972 | 24/10/20 12   | AGENTE DE SAUDE PUBLICA | AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | 2888.45 00 | 13/03/20 26  | 05/02/20 26 | 14/02/20 26 | 15/02/20 26  | 10/12/20 23               | 09/12/20 24            | 20.00        | 0.00            | 2026                | 2            |

| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 249701 <b>Nome Funcionário:</b> CLAUDIA RIANI MACHADO <b>Cargo:</b> AGENTE OPERACIONAL <b>Início Gozo:</b> 02/02/2026 <b>Fim Gozo:</b> 11/02/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 03/02/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 02/02/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 20.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 10.00 |                          |            |               |                    |           |           |              |             |            |              |                           |                        |              |                 |                     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------|--------------------|-----------|-----------|--------------|-------------|------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário         | Número CPF | Data Admissão | Cargo              | CBO Cargo | Salário   | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo   | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Cessação |
| 249701                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CLAUDIA RIANI MACHADO 04 | 880689949  | 03/12/2012    | AGENTE OPERACIONAL | FAXINEIRO | 2366.8400 | 13/03/2026   | 02/02/2026  | 11/02/2026 | 12/02/2026   | 03/02/2024                | 02/02/2025             | 20.00        | 10.00           | 2026                | 1            |

| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 257631 <b>Nome Funcionário:</b> ANA PAULA DA SILVA BURAK <b>Cargo:</b> MÉDICO VETERINÁRIO <b>Início Gozo:</b> 18/02/2026 <b>Fim Gozo:</b> 27/02/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 25/08/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 10/01/2026 <b>Dias de Gozo:</b> 10.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00 |                          |              |               |                    |                    |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|---------------|--------------------|--------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário         | Número CPF   | Data Admissão | Cargo              | CBO Cargo          | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Cessação |
| 257631                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ANA PAULA DA SILVA BURAK | 066277999 10 | 21/01/201 3   | MÉDICO VETERINÁRIO | MÉDICO VETERINÁRIO | 8051.620 0 | 13/03/202 6  | 18/02/202 6 | 27/02/202 6 | 28/02/202 6  | 25/08/202 4               | 10/01/202 6            | 10.00        | 0.00            | 2026                | 1            |

| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 267191 <b>Nome Funcionário:</b> FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO <b>Cargo:</b> AGENTE ADMINISTRATIVO <b>Início Gozo:</b> 18/02/2026 <b>Fim Gozo:</b> 27/02/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 01/04/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 31/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 30.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 0.00 |                              |              |               |                       |                           |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|---------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nome Funcionário             | Número CPF   | Data Admissão | Cargo                 | CBO Cargo                 | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Cessação |
| 267191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO | 01870522 982 | 01/04/201 3   | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2262.280 0 | 13/03/202 6  | 18/02/202 6 | 27/02/202 6 | 28/02/202 6  | 01/04/202 4               | 31/03/202 5            | 30.00        | 0.00            | 2026                | 2            |

| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 276341 <b>Nome Funcionário:</b> GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS <b>Cargo:</b> AGENTE ADMINISTRATIVO <b>Início Gozo:</b> 04/02/2026 <b>Fim Gozo:</b> 13/02/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 12/06/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 11/06/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 10.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 10.00 |                               |              |               |                       |                           |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|---------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome Funcionário              | Número CPF   | Data Admissão | Cargo                 | CBO Cargo                 | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Cessação |
| 276341                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS | 06616268 900 | 17/06/201 3   | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2935.970 0 | 13/03/202 6  | 04/02/202 6 | 13/02/202 6 | 14/02/202 6  | 12/06/202 4               | 11/06/202 5            | 10.00        | 10.00           | 2026                | 1            |

| Agrupado por <b>Matrícula:</b> 323351 <b>Nome Funcionário:</b> CLAUDETE NUNES DE JESUS <b>Cargo:</b> AGENTE OPERACIONAL <b>Início Gozo:</b> 06/02/2026 <b>Fim Gozo:</b> 15/02/2026 <b>Início Período Aquisitivo:</b> 21/03/2024 <b>Fim Período Aquisitivo:</b> 20/03/2025 <b>Dias de Gozo:</b> 10.00 <b>Dias de Pecúnia:</b> 10.00 |                         |              |               |                    |           |           |              |             |            |              |                           |                        |              |                 |                     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|---------------|--------------------|-----------|-----------|--------------|-------------|------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome Funcionário        | Número CPF   | Data Admissão | Cargo              | CBO Cargo | Salário   | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo   | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Cessação |
| 323351                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CLAUDETE NUNES DE JESUS | 022652119 23 | 21/03/2016    | AGENTE OPERACIONAL | FAXINEIRO | 2776.3000 | 13/03/2026   | 06/02/2026  | 15/02/2026 | 16/02/2026   | 21/03/2024                | 20/03/2025             | 10.00        | 10.00           | 2026                | 1            |

| Agrupado por Matrícula: 323524 Nome Funcionário: GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR Cargo: EDUCADOR SOCIAL Início Gozo: 02/02/2026 Fim Gozo: 11/02/2026 Início Período Aquisitivo: 26/12/2024 Fim Período Aquisitivo: 25/12/2025 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 10.00 |                                |              |               |                 |                                                                                           |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome Funcionário               | Número CPF   | Data Admissão | Cargo           | CBO Cargo                                                                                 | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Conclusão |
| 323524                                                                                                                                                                                                                                                                  | GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR | 03296805 877 | 26/12/20 16   | EDUCADOR SOCIAL | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) | 3354.07 00 | 13/03/20 26  | 02/02/20 26 | 11/02/20 26 | 12/02/20 26  | 26/12/20 24               | 25/12/20 25            | 20.00        | 10.00           | 2026                | 1             |

| Agrupado por Matrícula: 325347 Nome Funcionário: LUSINA DA SILVA BEZERRA FILHO Cargo: GUARDA MUNICIPAL Início Gozo: 08/02/2026 Fim Gozo: 17/02/2026 Início Período Aquisitivo: 08/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 07/02/2026 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                               |              |               |                  |                        |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|---------------|------------------|------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome Funcionário              | Número CPF   | Data Admissão | Cargo            | CBO Cargo              | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Conclusão |
| 325347                                                                                                                                                                                                                                                                 | LUSINA DA SILVA BEZERRA FILHO | 061829584 48 | 08/02/202 4   | GUARDA MUNICIPAL | GUARDA-CIVIL MUNICIPAL | 2138.180 0 | 13/03/202 6  | 08/02/202 6 | 17/02/202 6 | 18/02/202 6  | 08/02/202 5               | 07/02/202 6            | 30.00        | 0.00            | 2026                | 1             |

| Agrupado por Matrícula: 325493 Nome Funcionário: BEATRIZ CAVALCANTI BUENO Cargo: NUTRICIONISTA Início Gozo: 04/02/2026 Fim Gozo: 13/02/2026 Início Período Aquisitivo: 03/06/2024 Fim Período Aquisitivo: 02/06/2025 Dias de Gozo: 30.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                          |              |               |               |                      |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|---------------|---------------|----------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome Funcionário         | Número CPF   | Data Admissão | Cargo         | CBO Cargo            | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Conclusão |
| 325493                                                                                                                                                                                                                                                         | BEATRIZ CAVALCANTI BUENO | 026787229 10 | 03/06/202 4   | NUTRICIONISTA | SECRETÁRIO EXECUTIVO | 4368.440 0 | 13/03/202 6  | 04/02/202 6 | 13/02/202 6 | 14/02/202 6  | 03/06/202 4               | 02/06/202 5            | 30.00        | 0.00            | 2025                | 12            |

| Agrupado por Matrícula: 325754 Nome Funcionário: TATIANA CAVASSIN Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO Início Gozo: 09/02/2026 Fim Gozo: 28/02/2026 Início Período Aquisitivo: 07/02/2025 Fim Período Aquisitivo: 06/02/2026 Dias de Gozo: 20.00 Dias de Pecúnia: 0.00 |                  |              |               |                         |                                        |            |              |             |             |              |                           |                        |              |                 |                     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------------|----------------------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Funcionário | Número CPF   | Data Admissão | Cargo                   | CBO Cargo                              | Salário    | Data Emissão | Início Gozo | Fim Gozo    | Data Retorno | Início Período Aquisitivo | Fim Período Aquisitivo | Dias de Gozo | Dias de Pecúnia | Exercício Concensão | Mês Conclusão |
| 325754                                                                                                                                                                                                                                                           | TATIANA CAVASSIN | 05835061 943 | 07/02/202 5   | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | 4000.000 0 | 13/03/202 6  | 09/02/202 6 | 28/02/202 6 | 01/03/202 6  | 07/02/202 5               | 06/02/202 6            | 20.00        | 0.00            | 2026                | 1             |

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:4F998E8A

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2025

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE

| REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE                                                           |                         |                                       |                           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -                                                               |                         |                                       |                           |                      |
| CONSOLIDADO                                                                                                 |                         |                                       |                           |                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                    |                         |                                       |                           |                      |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                |                         |                                       |                           |                      |
| 01/2025 A 12/2025                                                                                           |                         |                                       |                           |                      |
| RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)                                                                     |                         |                                       |                           | R\$ 1,00             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS<br><br>CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                           | PREVISÃO<br><br>INICIAL | PREVISÃO<br><br>ATUALIZADA<br><br>(a) | RECEITAS REALIZADAS       |                      |
|                                                                                                             |                         |                                       | Até o Bimestre<br><br>(b) | %<br><br>(b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                     | 2.526.211,65            | 2.526.211,65                          | 2.383.832,18              | 94,36                |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                           | 1.059.914,03            | 1.059.914,03                          | 45.518,43                 | 4,29                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                          | 0,00                    | 0,00                                  | 560.385,02                | 0,00                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     | 281.048,17              | 281.048,17                            | 120.733,09                | 42,96                |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF         | 1.185.249,45            | 1.185.249,45                          | 1.657.195,64              | 139,82               |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                     | 30.779.761,16           | 30.779.761,16                         | 31.126.103,60             | 101,13               |
| Cota-Parte FPM                                                                                              | 16.700.000,00           | 16.700.000,00                         | 18.943.956,19             | 113,44               |
| Cota-Parte ITR                                                                                              | 957.341,70              | 957.341,70                            | 2.210.221,42              | 230,87               |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             | 1.094.104,80            | 1.094.104,80                          | 846.993,95                | 77,41                |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             | 11.686.406,90           | 11.686.406,90                         | 8.994.231,46              | 76,96                |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   | 341.907,76              | 341.907,76                            | 130.700,58                | 38,23                |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00                      | 0,00                 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)       | 33.305.972,81           | 33.305.972,81                         | 33.509.935,78             | 100,61               |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS<br><br>DE SAÚDE (ASPS)<br><br>(Por Subfunção e Categoria Econômica) | DOTAÇÃO<br><br>INICIAL | DOTAÇÃO<br><br>ATUALIZADA<br><br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS       |                      | DESPESAS LIQUIDADAS       |                      | DESPESAS PAGAS            |                      | Inscritas em                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                        |                                      | Até o Bimestre<br><br>(d) | %<br><br>(d/c) x 100 | Até o Bimestre<br><br>(e) | %<br><br>(e/c) x 100 | Até o Bimestre<br><br>(f) | %<br><br>(f/c) x 100 | Restos a Pagar<br><br>não Processados<br><br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                        | 3.483.769,66           | 4.369.769,66                         | 3.587.010,04              | 82,09                | 3.584.100,04              | 82,02                | 3.579.879,95              | 81,92                | 2.910,00                                         |
| Despesas Correntes                                                                                         | 3.363.769,66           | 3.704.769,66                         | 3.556.162,55              | 95,99                | 3.555.192,55              | 95,96                | 3.550.972,46              | 95,85                | 970,00                                           |
| Despesas de Capital                                                                                        | 120.000,00             | 665.000,00                           | 30.847,49                 | 4,64                 | 28.907,49                 | 4,35                 | 28.907,49                 | 4,35                 | 1.940,00                                         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                                  | 1.051.026,30           | 956.026,30                           | 930.566,68                | 97,34                | 930.566,68                | 97,34                | 930.566,68                | 97,34                | 0,00                                             |
| Despesas Correntes                                                                                         | 1.051.026,30           | 956.026,30                           | 930.566,68                | 97,34                | 930.566,68                | 97,34                | 930.566,68                | 97,34                | 0,00                                             |
| Despesas de Capital                                                                                        | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                                             |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                                      | 448.700,00             | 585.700,00                           | 469.690,77                | 80,19                | 468.824,79                | 80,05                | 413.103,79                | 70,53                | 865,98                                           |
| Despesas Correntes                                                                                         | 448.700,00             | 585.700,00                           | 469.690,77                | 80,19                | 468.824,79                | 80,05                | 413.103,79                | 70,53                | 865,98                                           |
| Despesas de Capital                                                                                        | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                                             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                                 | 55.785,26              | 55.785,26                            | 51.800,11                 | 92,86                | 51.800,11                 | 92,86                | 51.800,11                 | 92,86                | 0,00                                             |
| Despesas Correntes                                                                                         | 55.785,26              | 55.785,26                            | 51.800,11                 | 92,86                | 51.800,11                 | 92,86                | 51.800,11                 | 92,86                | 0,00                                             |
| Despesas de Capital                                                                                        | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                                             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                           | 86.400,00              | 86.400,00                            | 83.567,78                 | 96,72                | 83.567,78                 | 96,72                | 83.567,78                 | 96,72                | 0,00                                             |
| Despesas Correntes                                                                                         | 86.400,00              | 86.400,00                            | 83.567,78                 | 96,72                | 83.567,78                 | 96,72                | 83.567,78                 | 96,72                | 0,00                                             |
| Despesas de Capital                                                                                        | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                                             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                                | 25.000,00              | 25.000,00                            | 24.920,20                 | 99,68                | 24.920,20                 | 99,68                | 24.920,20                 | 99,68                | 0,00                                             |
| Despesas Correntes                                                                                         | 25.000,00              | 25.000,00                            | 24.920,20                 | 99,68                | 24.920,20                 | 99,68                | 24.920,20                 | 99,68                | 0,00                                             |
| Despesas de Capital                                                                                        | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                                             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                                      | 320.000,00             | 705.494,63                           | 612.928,77                | 86,88                | 583.486,88                | 82,71                | 563.126,60                | 79,82                | 29.441,89                                        |
| Despesas Correntes                                                                                         | 320.000,00             | 705.400,00                           | 612.928,77                | 86,89                | 583.486,88                | 82,72                | 563.126,60                | 79,83                | 29.441,89                                        |
| Despesas de Capital                                                                                        | 0,00                   | 94,63                                | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                                             |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                                           | 5.470.681,22           | 6.784.175,85                         | 5.760.484,35              | 84,91                | 5.727.266,48              | 84,42                | 5.646.965,11              | 83,24                | 33.217,87                                        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                     | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 5.760.484,35        | 5.727.266,48        | 5.646.965,11   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 5.760.484,35        | 5.727.266,48        | 5.646.965,11   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                     | 5.026.490,37        |                |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   |                     | 0,00                |                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>                                                                     | 733.993,98          | 700.776,11          | 620.474,74     |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)                                                                                                                                                 | -                   |                     |                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 17,19               | 17,09               |                |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL<br><br>MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br><br>PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS<br><br>CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                                  |                                               |                       |                  |                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                    | Saldo Inicial<br><br>(no exercício atual)<br><br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                       |                  | Saldo Final<br><br>(não aplicado)<br><br>(l) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                                                                                                    |                                                      | Empenhadas<br><br>(i)                         | Liquidadas<br><br>(j) | Pagas<br><br>(k) |                                                               |
|                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                                               |                       |                  |                                                               |
|                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                                               |                       |                  |                                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2025                                                                                                                                                           |                                                      |                                               |                       |                  | 0,00                                                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                                           | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                          |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                                                                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                          |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                                            | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                          |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR        |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                       |                       |                         |                                          |                                                                                                 |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a Pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2025                  | 5.026.490,37                            | 5.760.484,35                            | 733.993,98                                                                | 113.519,24                            | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                  |                       | 113.519,24              |                                          | 733.993,98                                                                                      |
| Empenhos de 2024                  | 4.543.670,22                            | 6.215.362,18                            | 1.671.691,96                                                              | 284.685,84                            | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                  | 284.685,84            | 0,00                    | 0,00                                     | 1.671.691,96                                                                                    |
| Empenhos de 2023                  | 4.144.595,99                            | 5.091.996,47                            | 947.400,48                                                                | 68.416,00                             | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                  | 68.416,00             | 0,00                    | 0,00                                     | 947.400,48                                                                                      |



|                                                                                                                                  |              |              |              |           |      |      |           |      |      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------|------|------|-----------|------|------|--------------|
| Empenhos de 2022                                                                                                                 | 3.656.272,36 | 4.785.310,56 | 1.129.038,20 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 1.129.038,20 |
| Empenhos de 2021 e anteriores                                                                                                    | 3.064.181,77 | 3.638.419,98 | 574.238,21   | 41.723,29 | 0,00 | 0,00 | 41.723,29 | 0,00 | 0,00 | 574.238,21   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |              |              |              |           |      |      |           |      |      | 0,00         |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)       |              |              |              |           |      |      |           |      |      | 0,00         |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |              |              |              |           |      |      |           |      |      | 0,00         |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                       |                  |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|------------------|----------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                 | Saldo Inicial<br><br>(w)                | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                       |                  | Saldo Final<br><br>(não aplicado)<br><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|                                                                                                                                                                 |                                         | Empenhadas<br><br>(x)                         | Liquidadas<br><br>(y) | Pagas<br><br>(z) |                                                                |
|                                                                                                                                                                 |                                         |                                               |                       |                  |                                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)                                                                                      | -                                       | 0,00                                          | 0,00                  | 0,00             | -                                                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)                                                                                       | -                                       | 0,00                                          | 0,00                  | 0,00             | -                                                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem                                                                                        | -                                       | 0,00                                          | 0,00                  | 0,00             | -                                                              |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR                                                                                                    | -                                       | 0,00                                          | 0,00                  | 0,00             | -                                                              |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
|                                                                                         |                  |                         |                     |               |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 2.105.722,82     | 2.105.722,82            | 3.128.002,73        | 148,55        |
| Proveniente da União                                                                    | 2.105.722,82     | 2.105.722,82            | 1.663.701,36        | 79,01         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 1.464.301,37        | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 83.057,87        | 83.057,87               | 389.313,27          | 468,73        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.188.780,69     | 2.188.780,69            | 3.517.316,00        | 160,70        |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------------------|
|                                                                                   |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Restos a Pagar não Processados |
|                                                                                   |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |                                |

|                                                                                                                                                                                                      |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|-----------------|
| DO MÍNIMO                                                                                                                                                                                            |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              | (g)             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                                                                                               | 1.097.870,35           | 3.643.807,99                         | 1.762.751,31        | 48,38               | 1.750.848,11   | 48,05          | 1.729.420,75   | 47,46        | 11.903,20       |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                   | 954.269,09             | 2.565.326,30                         | 1.504.726,62        | 58,66               | 1.492.823,42   | 58,19          | 1.471.396,06   | 57,36        | 11.903,20       |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                  | 143.601,26             | 1.078.481,69                         | 258.024,69          | 23,92               | 258.024,69     | 23,92          | 258.024,69     | 23,92        | 0,00            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                                | 242.001,16             | 320.001,16                           | 289.533,47          | 90,48               | 289.533,47     | 90,48          | 289.533,47     | 90,48        | 0,00            |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                   | 242.001,16             | 320.001,16                           | 289.533,47          | 90,48               | 289.533,47     | 90,48          | 289.533,47     | 90,48        | 0,00            |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                  | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                                                                                            | 6.000,00               | 11.640,00                            | 1.994,02            | 17,13               | 1.994,02       | 17,13          | 1.994,02       | 17,13        | 0,00            |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                   | 2.000,00               | 2.000,00                             | 1.994,02            | 99,70               | 1.994,02       | 99,70          | 1.994,02       | 99,70        | 0,00            |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                  | 4.000,00               | 9.640,00                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                                                                                          | 87.734,17              | 87.734,17                            | 11.995,63           | 13,67               | 11.995,63      | 13,67          | 11.995,63      | 13,67        | 0,00            |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                   | 44.000,00              | 44.000,00                            | 11.995,63           | 27,26               | 11.995,63      | 27,26          | 11.995,63      | 27,26        | 0,00            |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                  | 43.734,17              | 43.734,17                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                                                                                                    | 87.200,00              | 268.339,30                           | 142.404,78          | 53,07               | 142.404,78     | 53,07          | 142.404,78     | 53,07        | 0,00            |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                   | 87.200,00              | 145.200,00                           | 142.404,78          | 98,07               | 142.404,78     | 98,07          | 142.404,78     | 98,07        | 0,00            |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                  | 0,00                   | 123.139,30                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                                                                                                      | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00            |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                   | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00            |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                  | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                                                                                          | 0,00                   | 54.354,86                            | 54.354,86           | 100,00              | 54.354,86      | 100,00         | 54.354,86      | 100,00       | 0,00            |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                   | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00            |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                  | 0,00                   | 54.354,86                            | 54.354,86           | 100,00              | 54.354,86      | 100,00         | 54.354,86      | 100,00       | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO                                                                                                                                                                 |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +                                                                                                                                                        | 1.520.805,68           | 4.385.877,48                         | 2.263.034,07        | 51,60               | 2.251.130,87   | 51,33          | 2.229.703,51   | 50,84        | 11.903,20       |
| XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)                                                                                                                                                             |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS                                                                                                                                                                 |                        |                                      | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS |                | DESPESAS PAGAS |                | Inscritas em |                 |
| COM RECURSOS                                                                                                                                                                                         | DOTAÇÃO<br><br>INICIAL | DOTAÇÃO<br><br>ATUALIZADA<br><br>(c) | Até o Bimestre      | %                   | Até o Bimestre | %              | Até o Bimestre | %            | Restos a Pagar  |
| PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS                                                                                                                                                                 |                        |                                      | (d)                 | (d/c) x 100         | (e)            | (e/c) x 100    | (f)            | (f/c) x 100  | não Processados |
| DE OUTROS ENTES                                                                                                                                                                                      |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              | (g)             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                                                                                                                   | 4.581.640,01           | 8.013.577,65                         | 5.349.761,35        | 66,76               | 5.334.948,15   | 66,57          | 5.309.300,70   | 66,25        | 14.813,20       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V                                                                                                                                                     | 1.293.027,46           | 1.276.027,46                         | 1.220.100,15        | 95,62               | 1.220.100,15   | 95,62          | 1.220.100,15   | 95,62        | 0,00            |
| S+UXPXOXRIITI)E PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +                                                                                                                                             | 454.700,00             | 597.340,00                           | 471.684,79          | 78,96               | 470.818,81     | 78,82          | 415.097,81     | 69,49        | 865,98          |
| VXXIGXIIIV)NCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                                                                                                     | 143.519,43             | 143.519,43                           | 63.795,74           | 44,45               | 63.795,74      | 44,45          | 63.795,74      | 44,45        | 0,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                                                                                                                    | 173.600,00             | 354.739,30                           | 225.972,56          | 63,70               | 225.972,56     | 63,70          | 225.972,56     | 63,70        | 0,00            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)                                                                                                                                                         | 25.000,00              | 25.000,00                            | 24.920,20           | 99,68               | 24.920,20      | 99,68          | 24.920,20      | 99,68        | 0,00            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                                                                                                             | 320.000,00             | 759.849,49                           | 667.283,63          | 87,82               | 637.841,74     | 83,94          | 617.481,46     | 81,26        | 29.441,89       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +                                                                                                                                                         | 6.991.486,90           | 11.170.053,33                        | 8.023.518,42        | 71,83               | 7.978.397,35   | 71,43          | 7.876.668,62   | 70,52        | 45.121,07       |
| XXXIX)                                                                                                                                                                                               |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas                                                                                                              |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| os valores dos restos a pagar não processados (regra                                                                                                                                                 |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não                                                                      |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| processados (regra nova).                                                                                                                                                                            |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.                                                                                                                                 |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |
| Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.                                                                                                        |                        |                                      |                     |                     |                |                |                |              |                 |

|                                                                                                                   |                              |                                     |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| <i>EVERTON CÁSSIO ZANUTO</i>                                                                                      | <i>JOSE REGINALDO PEPECE</i> | <i>JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO</i> | <i>VIVALDO JOSÉ PEREIRA</i> |
| Prefeito Municipal                                                                                                | CRCPR-033451/O-1             | Diretora do Departamento de Fazenda | Controle Interno            |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná |                              |                                     |                             |
| Dados processados em: 09/03/2026 21:59   Relatório                                                                |                              |                                     |                             |
| emitido em: 10/03/2026 08:21                                                                                      |                              |                                     |                             |

Publicado por:  
Rosangela da Silva Moreira Alves  
Código Identificador: A8410476

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56, de 03 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.759.578,71 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Remanejamento e do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de Janeiro de 2026.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

|                                                                                                                        |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|
| Município de Salgado Filho                                                                                             |                   |                                                          | Usuário: Cleber Diego Toigo          |                  |                   |
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR                                           |                   |                                                          | Chave de autenticação: 1391-8693-137 |                  |                   |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.                |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Relação de Alterações Orçamentárias                                                                                    |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Fundamento: Decreto 004 de 01/01/2026                                                                                  |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Unidade gestora: 1 - Município de Salgado Filho                                                                        |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                  |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                                                          |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Função: 4 - Administração                                                                                              |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                                                                   |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA                                                                                |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA                                                                                  |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Despesa 642 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                                                                      |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Fonte de recurso: 3015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 - Exercícios Anteriores - 2.704.0000            |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Data                                                                                                                   | Sequência         | Histórico                                                | Tipo                                 | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                             | 3386790           | Suplementação Orçamentária                               | Superavit Financeiro                 | 42,32            |                   |
|                                                                                                                        |                   |                                                          | Total da despesa:                    | 42,32            | 0,00              |
|                                                                                                                        |                   |                                                          | Total da unidade orçamentária:       | 42,32            | 0,00              |
|                                                                                                                        |                   |                                                          | Total do órgão orçamentário:         | 42,32            | 0,00              |
| Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                      |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                                    |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Função: 12 - Educação                                                                                                  |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental                                                                                    |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                       |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                                          |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Despesa 112 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                                       |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001                                   |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Data                                                                                                                   | Sequência         | Histórico                                                | Tipo                                 | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                             | 3074932           | Suplementação Orçamentária                               | Excesso de Arrecadação               | 30.000,00        |                   |
| 01/01/2026                                                                                                             | 3383211           | Suplementação Orçamentária                               | Excesso de Arrecadação               | 100.000,00       |                   |
|                                                                                                                        |                   |                                                          | Total da despesa:                    | 130.000,00       | 0,00              |
| Despesa 577 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                       |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001                                   |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Data                                                                                                                   | Sequência         | Histórico                                                | Tipo                                 | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                             | 2974425           | Suplementação Orçamentária                               | Excesso de Arrecadação               | 120.000,00       |                   |
|                                                                                                                        |                   |                                                          | Total da despesa:                    | 120.000,00       | 0,00              |
| Despesa 632 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                        |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
|                                                                                                                        | Fonte de recurso: | 1919 - Aquisição Veículo Hatch - Conv. 1775/2025 SECID - | 1.701.0000                           |                  |                   |
| Data                                                                                                                   | Sequência         | Histórico                                                | Tipo                                 | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                             | 3383354           | Suplementação Orçamentária                               | Excesso de Arrecadação               | 95.800,00        |                   |
|                                                                                                                        |                   |                                                          | Total da despesa:                    | 95.800,00        | 0,00              |
| Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                        |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Despesa 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                            |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores - 2.550.0000                                         |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Data                                                                                                                   | Sequência         | Histórico                                                | Tipo                                 | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                             | 3386841           | Suplementação Orçamentária                               | Superavit Financeiro                 | 3.531,58         |                   |
|                                                                                                                        |                   |                                                          | Total da despesa:                    | 3.531,58         | 0,00              |
| Despesa 651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                            |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Fonte de recurso: 3121 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Exercícios Anteriores - 2.553.0000 |                   |                                                          |                                      |                  |                   |
| Data                                                                                                                   | Sequência         | Histórico                                                | Tipo                                 | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                             | 3386885           | Suplementação Orçamentária                               | Superavit Financeiro                 | 3.765,39         |                   |
|                                                                                                                        |                   |                                                          | Total da despesa:                    | 3.765,39         | 0,00              |

|                                                                                                              |                  |                            |                                       |                         |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>Despesa 652 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3122 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercícios Anteriores - 2.576.0000 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                   | 3386894          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 1.749,46                |                          |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 1.749,46                | 0,00                     |
| <b>Ação: 1.13 - INVESTIMENTOS ESTRUTURA FNDE-PAR</b>                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 645 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores - 2.755.0000                |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                   | 3386827          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 82.700,00               |                          |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 82.700,00               | 0,00                     |
| <b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>                                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 578 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                   | 3075015          | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação                | 50.000,00               |                          |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 50.000,00               | 0,00                     |
| <b>Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)</b>                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 579 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                   | 3075016          | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação                | 50.000,00               |                          |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 50.000,00               | 0,00                     |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 537.546,43              | 0,00                     |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total do órgão orçamentário:</b>   | 537.546,43              | 0,00                     |
| <b>Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>                                                        |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função: 10 - Saúde</b>                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL</b>                                                                     |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 655 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>                                                     |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores - 2.500.1002   |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                   | 3386930          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 1.842,94                |                          |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 1.842,94                | 0,00                     |
| <b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>                                                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL</b>                                                                     |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 618 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>                                                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 8003 - Programas Vigilância em Saúde Estadual - Exercícios Anteriores - 2.621.0000         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                   | 3074936          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 125.591,27              |                          |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 125.591,27              | 0,00                     |
| <b>Despesa 619 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 8003 - Programas Vigilância em Saúde Estadual - Exercícios Anteriores - 2.621.0000         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                   | 2975281          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 48.479,00               |                          |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 48.479,00               | 0,00                     |
| <b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>                                                            |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL</b>                                                                     |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                                                  |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>                                                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000                |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                   | 3386865          | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação                | 2.000,00                |                          |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 2.000,00                | 0,00                     |
|                                                                                                              |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 177.913,21              | 0,00                     |
| <b>Unidade orçamentária: 7003 - SANEAMENTO</b>                                                               |                  |                            |                                       |                         |                          |

|                                                                                                                                                                   |                  |                            |                                       |                         |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>Função:</b> 17 - Saneamento                                                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano                                                                                                                  |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 9 - SANEAMENTO GERAL                                                                                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 1.4 - SANEAMENTO BÁSICO                                                                                                                              |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 647 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - Exercícios Anteriores - 2.700.0000 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 3386855          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 83.505,00               |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 83.505,00               | 0,00                     |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 83.505,00               | 0,00                     |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total do órgão orçamentário:</b>   | 261.418,21              | 0,00                     |
| <b>Órgão orçamentário:</b> 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO                                                                                                        |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 26 - Transporte                                                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário                                                                                                                     |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 11 - ESTRADAS VICINAIS                                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO                                                                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 613 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3862 - Programa Estradas da Integração - Conv. 303/2024 - SEAB - Exercícios Anteriores - 2.701.0000                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 2900588          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 368.667,01              |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 368.667,01              | 0,00                     |
| <b>Despesa 627 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - Exercícios Anteriores - 2.700.0000 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 2976031          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 1.801.554,36            |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 1.801.554,36            | 0,00                     |
| <b>Despesa 650 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita - Exercícios Anteriores - 2.711.0000                        |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 3386881          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 3.496,68                |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 3.496,68                | 0,00                     |
| <b>Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3861 - Programa Estradas da Integração - Conv. 236/2024 - SEAB - Exercício Anterior                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 3387046          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 4.999,41                |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 4.999,41                | 0,00                     |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 2.178.717,46            | 0,00                     |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 26 - Transporte                                                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário                                                                                                                     |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 11 - ESTRADAS VICINAIS                                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS                                                                                                                |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 635 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3870 - Programa Estradas da Integração - Conv. 416/2025 - SEAB - Exercícios Anteriores - 2.701.0000                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 3227868          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 184.450,33              |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 184.450,33              | 0,00                     |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 184.450,33              | 0,00                     |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total do órgão orçamentário:</b>   | 2.363.167,79            | 0,00                     |
| <b>Órgão orçamentário:</b> 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO                                                                            |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 8 - Assistência Social                                                                                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária                                                                                                                   |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPPBf                                                                                               |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 631 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>                                                                                            |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Exercícios Anteriores - 2.660.0000                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 3074519          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 2.185,53                |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 2.185,53                | 0,00                     |

|                                                                                                                                                                   |                  |                            |                                       |                         |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | Total da unidade orçamentária:        | 2.185,53                | 0,00                     |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 8 - Assistência Social                                                                                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 28 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 620 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>                                                                                            |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3908 - Fortalecimento da Política da Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Exercícios Anteriores - 2.661.0000                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 2975129          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 270.000,00              |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 270.000,00              | 0,00                     |
| <b>Despesa 621 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3908 - Fortalecimento da Política da Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Exercícios Anteriores - 2.661.0000                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 2975130          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 49.860,00               |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 49.860,00               | 0,00                     |
| <b>Despesa 622 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3908 - Fortalecimento da Política da Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Exercícios Anteriores - 2.661.0000                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 2975136          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 140,00                  |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 140,00                  | 0,00                     |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 320.000,00              | 0,00                     |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 8 - Assistência Social                                                                                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso                                                                                                                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 24 - CIDADE E COMUNIDADES AMIGÁVEIS COM A PESSOA IDOSA                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS                                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                                                                                |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3904 - Programa Paraná + Viagem - 2.661.0000                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 2975713          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 17.719,97               |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 17.719,97               | 0,00                     |
| <b>Despesa 654 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Exercícios Anteriores - 2.899.0000                                               |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 3386923          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 2.423,06                |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 2.423,06                | 0,00                     |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 20.143,03               | 0,00                     |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total do órgão orçamentário:</b>   | 342.328,56              | 0,00                     |
| <b>Órgão orçamentário:</b> 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO                                                                                        |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental                                                                                                                              |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental                                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 16 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 638 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>                                                                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000                                                                              |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 3382175          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 40.000,00               |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 40.000,00               | 0,00                     |
| <b>Despesa 639 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>                                                                                                          |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000                                                                              |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                                        | 3382176          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 7.000,00                |                          |
|                                                                                                                                                                   |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 7.000,00                | 0,00                     |
| <b>Subfunção:</b> 544 - Recursos Hidricos                                                                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS                                                                                                            |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 2.36 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS                                                                                                              |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 648 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                                           |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - Exercicios Anteriores - 2.700.0000 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                                       | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |



|                                                                                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 3386857          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 19.000,00               |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 19.000,00               | 0,00                     |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 66.000,00               | 0,00                     |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO                                                                                        |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 15 - Urbanismo                                                                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos                                                                                                              |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 10 - PLANEJAMENTO URBANO                                                                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE                                                                                                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                               |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3864 - Construção de Capela Mortuária - Emendas Individuais Impositivas transferência especial - Exercícios Anteriores - 2.706.3110 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 2900499          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 151.202,37              |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 151.202,37              | 0,00                     |
| <b>Despesa 646 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>                                                                                               |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Exercícios Anteriores - 2.708.0000          |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 3386828          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 1.600,17                |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 1.600,17                | 0,00                     |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 152.802,54              | 0,00                     |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total do órgão orçamentário:</b>   | 218.802,54              | 0,00                     |
| <b>Órgão orçamentário:</b> 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO                                                                                   |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                                                     |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 28 - Encargos Especiais                                                                                                                |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais                                                                                                     |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES                                                                                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 614 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3864 - Construção de Capela Mortuária - Emendas Individuais Impositivas transferência especial - Exercícios Anteriores - 2.706.3110 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 2900604          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 34.788,45               |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 34.788,45               | 0,00                     |
| <b>Despesa 615 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3862 - Programa Estradas da Integração - Conv. 303/2024 - SEAB - Exercícios Anteriores - 2.701.0000                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 2900605          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 23.431,24               |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 23.431,24               | 0,00                     |
| <b>Despesa 644 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) - Exercícios Anteriores - 2.602.0000               |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 3386822          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 33,33                   |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 33,33                   | 0,00                     |
| <b>Despesa 649 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000                                                                  |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 3386870          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 50.000,00               |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 50.000,00               | 0,00                     |
| <b>Despesa 653 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3131 - Programa Brasil Carinhoso - Exercícios Anteriores - 2.599.0000                                                               |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 3386916          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 23,99                   |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 23,99                   | 0,00                     |
| <b>Despesa 656 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3861 - Programa Estradas da Integração - Conv. 236/2024 - SEAB - Exercício Anterior                                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 3386984          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 1.716,01                |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 1.716,01                | 0,00                     |
| <b>Despesa 658 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3863 - Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes - Conv. 39/2025 - SECID - Exercício Anterior - 2.701.0000                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                                           | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                                            | 3387059          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 459,56                  |                          |
|                                                                                                                                                       |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 459,56                  | 0,00                     |

|                                                                                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>Despesa 659 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3865 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONV. 223/2025 - SECID - Exercício Anterior                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 3387066          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 277,64                  |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 277,64                  | 0,00                     |
| <b>Despesa 660 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3866 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos - Conv. 956976 - MAPA - Exercício Anterior - 2.700.0000                   |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 3387068          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 4.521,16                |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 4.521,16                | 0,00                     |
| <b>Despesa 661 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3867 - Festa do Vinho e do Queijo - Conv. 110/2025 - SETU - Exercício Anterior                                        |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 3387069          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 4.808,03                |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 4.808,03                | 0,00                     |
| <b>Despesa 663 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3869 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Conv. 139/2025 - SEAB - Exercício Anterior                             |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 3387071          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 13.625,16               |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 13.625,16               | 0,00                     |
| <b>Despesa 664 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3870 - Programa Estradas da Integração - Conv. 416/2025 - SEAB - Exercícios Anteriores - 2.701.0000                   |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 3387075          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 3.492,21                |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 3.492,21                | 0,00                     |
| <b>Despesa 666 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3921 - Reforma Quadra Salgadinho - Conv. - Exercício Anterior                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 3387080          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 2.579,59                |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 2.579,59                | 0,00                     |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 139.756,37              | 0,00                     |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total do órgão orçamentário:</b>   | 139.756,37              | 0,00                     |
| <b>Órgão orçamentário:</b> 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA                                                                      |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 13001 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário                                                                                            |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 7 - DESPORTO AMADOR                                                                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES                                                                                   |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 616 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3921 - Reforma Quadra Salgadinho - Conv. - Exercício Anterior                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 3387090          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 300.000,00              |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 300.000,00              | 0,00                     |
| <b>Despesa 641 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 1863 - Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes - Conv. 39/2025 - SECID - 1.701.0000                                |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 3386721          | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação                | 469.412,39              |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 469.412,39              | 0,00                     |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da unidade orçamentária:</b> | 769.412,39              | 0,00                     |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total do órgão orçamentário:</b>   | 769.412,39              | 0,00                     |
| <b>Órgão orçamentário:</b> 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                    |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA                                               |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Função:</b> 20 - Agricultura                                                                                                         |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Subfunção:</b> 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                                                               |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Programa:</b> 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL                                                                                       |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Ação:</b> 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                                                |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Despesa 625 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>                                                                  |                  |                            |                                       |                         |                          |
| Fonte de recurso: 3855 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas - Conv. 942010/2023 - MAPA - Exercícios Anteriores - 2.700.0000 |                  |                            |                                       |                         |                          |
| <b>Data</b>                                                                                                                             | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>                           | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 01/01/2026                                                                                                                              | 2975715          | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro                  | 5.061,30                |                          |
|                                                                                                                                         |                  |                            | <b>Total da despesa:</b>              | 5.061,30                | 0,00                     |

|                                                                                                                                                   |           |                            |                                |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|--------------------------------|------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total da unidade orçamentária: | 5.061,30         | 0,00              |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total do órgão orçamentário:   | 5.061,30         | 0,00              |
| Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                                                                           |           |                            |                                |                  |                   |
| Unidade orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO                                                                                 |           |                            |                                |                  |                   |
| Função: 23 - Comércio e Serviços                                                                                                                  |           |                            |                                |                  |                   |
| Subfunção: 695 - Turismo                                                                                                                          |           |                            |                                |                  |                   |
| Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO                                                                                                                |           |                            |                                |                  |                   |
| Ação: 1.12 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS                                                                                                              |           |                            |                                |                  |                   |
| Despesa 662 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                       |           |                            |                                |                  |                   |
| Fonte de recurso: 3867 - Festa do Vinho e do Queijo - Conv. 110/2025 - SETU - Exercício Anterior                                                  |           |                            |                                |                  |                   |
| Data                                                                                                                                              | Sequência | Histórico                  | Tipo                           | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                                                        | 3387070   | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro           | 80.000,00        |                   |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total da despesa:              | 80.000,00        | 0,00              |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total da unidade orçamentária: | 80.000,00        | 0,00              |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total do órgão orçamentário:   | 80.000,00        | 0,00              |
| Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                       |           |                            |                                |                  |                   |
| Unidade orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER                                                                               |           |                            |                                |                  |                   |
| Função: 8 - Assistência Social                                                                                                                    |           |                            |                                |                  |                   |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária                                                                                                          |           |                            |                                |                  |                   |
| Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER                                                                                                       |           |                            |                                |                  |                   |
| Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER                                                                                                  |           |                            |                                |                  |                   |
| Despesa 623 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                       |           |                            |                                |                  |                   |
| Fonte de recurso: 3906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Exercícios Anteriores - 2.661.0000 |           |                            |                                |                  |                   |
| Data                                                                                                                                              | Sequência | Histórico                  | Tipo                           | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                                                        | 2975137   | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro           | 22.477,01        |                   |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total da despesa:              | 22.477,01        | 0,00              |
| Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                                                                  |           |                            |                                |                  |                   |
| Fonte de recurso: 3906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Exercícios Anteriores - 2.661.0000 |           |                            |                                |                  |                   |
| Data                                                                                                                                              | Sequência | Histórico                  | Tipo                           | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                                                        | 3151180   | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro           | 7.565,79         |                   |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total da despesa:              | 7.565,79         | 0,00              |
| Despesa 636 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                                                  |           |                            |                                |                  |                   |
| Fonte de recurso: 3906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Exercícios Anteriores - 2.661.0000 |           |                            |                                |                  |                   |
| Data                                                                                                                                              | Sequência | Histórico                  | Tipo                           | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 01/01/2026                                                                                                                                        | 3382146   | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro           | 12.000,00        |                   |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total da despesa:              | 12.000,00        | 0,00              |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total da unidade orçamentária: | 42.042,80        | 0,00              |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total do órgão orçamentário:   | 42.042,80        | 0,00              |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total do fundamento:           | 4.759.578,71     | 0,00              |
|                                                                                                                                                   |           |                            | Total geral                    | 4.759.578,71     | 0,00              |

Publicado por:  
Cleber Diego Toigo  
Código Identificador:89F02C5D